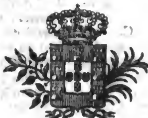
GAZETA DE LISBOA



NUM. 1. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 2 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 91.

Quartel General no Paço de Queluz, em 31 de Dezembro de 1831.

Publicão-se ao Exercito os Avizos abaixo transcriptos:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Houve por bem, por Decreto de 23 do corrente mez, Promover, por Graça especial, ao Posto de Major, com o Soldo respectivo desta Patente, ficando com o mesmo exercico que actualmente tem de Governador do Forte da Cruz quebrada, ao Capitão reformado, Manoel Antonio Gomes. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 24 de Dezembro de 1831. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, em Resolução de 7 do corrente mez, tomada sobre Coosulta do Cooselho de Guerra, Houve por bem Promover a Capitão da 7.ª Companhia das Ordenanças de Braga, ao Tenente aggregado ao Regimento de Milicias daquella Cidade, Bernardo José de Araujo e Sá. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 24 de Dezembro de 1831. = Conde de *S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para os exercicios que lhes vão designados:

O Marechal de Campo, Gabriel Antonio Fraoco de Castro, para encarregado da inspecção das Fortalezas, e Baterias na margem direita de Téjo, e Costa des de Belém até Cascaes, e suas Dependencias.

O Coronel de Artilheria, José de Aquino Guimarães e Freitas, para encarregado da inspecção das Fortalezas, e Baterias na margem esquerda do Téjo, e Costa des de Almada até Cabo d'Espichel.

O Brigadeiro graduado, João Galvão Mexia, para Goveroador Militar de Leiria.

O Brigadeiro de Milicias reformado, Manoel Joaquim de Mello Brandão, para Governador Militar de Coimbra.

O Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Bernardo Profirio de Souza Tavares, para Major da 2.ª Brigada da 3.ª Divisão.

Tendo concluido a remessa das Recrutas que lhe forão pedidas o Brigadeiro Graduado, Antonio das Povoas e Brito, Ajudante d'Ordens d'ElRei Nosso Senhor, e o Coronel João Pereira de Menezes, Manda ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Louvar a promptidão, e acerto, com que estes Officiaes desempenhárão aquella Commissão.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Officiaes, e mais praças da 1.ª, e 2.ª Linha do Exercito, que se acharem frequentando os Estudos das Academias de Lisboa e Porto, recolhão logo aos respectivos Corpos, devendo aquelles que pertencerem aos Regimentos de Artilheria d'Elvas e Faro recolher ao de Artilheria da Corte para ahi fazerem o Serviço.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena.* = Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 26 de Novembro.

Acaba de ser julgado por hum Conselho de Guerra *Guilherme Golowinski*, Marechal da Nobreza do Circulo de *Owrietsch*, e foi declarado réo de haver tido conhecimento com os chefes dos Insurgentes da *Lithuania*, e da *Volhynia*, nomeados pelo Governo revolucionario de *Varsovia*, e de não ter dado avizo disso ao Governo Legitimo de S. M. I.; de haver contribuido para propagar a insurreição no Circulo d'*Owrietsch*; de se ter apoderado de muitos comboys pertencentes ao Imperador, de ter exigido 15$000 rublos ao Official Commandante da escolta de hum transporte de recrutas, e de haver saqueado a Cavallaria, os Magistrados, e o Tribunal inferior em *Owrietsch*. Por este ultimo crime o senteoceou o Conselho a ser fuzilado e á confiscação de todos os seus bens; e S. M. I. confirmou esta Sentença, po-

rém commutando-lhe a pena de morte com a degradação e de trabalhos forçados.

O Imperador mandou que não residão nas Capitaes os empregados Civis e Militares, separados dos seus lugares, por terem mal desempenhado os seus empregos, e que deverão ir para suas casas, ou para os Governos inferiores.

S. A. R. o General de Cavallaria Principe *Alexander* de *Wurtemberg* sahio para inspeccionar o caminho de *Moscow.*

Chegou a *Tiflis* o General Barão *Rosen*. Commandante dos Corpos do *Caucaso* separados, e Director geral da administração civil das fronteiras de *Gurcia*, *Armenia*, *Astracan*, e do *Caucaso.*

O Conde de *Ficquelmont*, Embaixador de S. M. o Imperador d'*Austria*, levou ao conhecimento do Ministro Imperial de Negocios Estrangeiros, que em consequencia de se haver restabelecido a boa ordem no Reino da *Polonia*. S. M. I. e R. havia revogado diversas prohibições d'exportação para a *Polonia*, para a republica de *Cracovia*, da *Moldavia*, *Valaquia*, *Podolia*, e *Volhynia*, feitas na *Austria* depois da insurreição *Polaca*. Em consequencia de se haverem revogado estas medidas extraordinarias tornarão a fazer-se as permutações e negocios de commercio entre ambos os Imperios conforme as disposições da legislação ordinaria. *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 de Dezembro.

Como he geralmente notorio que se sustentará a quota eleitoral de 10 libras esterlinas marcada pelo bill de *J. Russell*, ainda que se possa simplificar a applicação, os nossos leitores receberão com gosto tudo quanto os possa illustrar sobre o effeito que produzirá a quota adoptada.

O *Espectador*, periodico da Provincia, prova que esta mesma quota de 10 libras ainda que fundada na propriedade produzirá em certos casos effeitos tão extensos como o systema de votação universal: e assim se acha negado o absurdo das objecções de *Hunt* contra o bill da reforma debaixo do pretexto de que não he bastante popular. Julgamos que na época em que se apresentou o bill pela primeira vez se teria podido fixar em outra quantia maior, mas hoje em dia se deve sustentar.

Lord *Morpeth*, acompanhado de outros tres individuos, apresentou na Camara dos Communs huma petição do Condado de *York* com 140$ assignaturas, o que excitou na Camara tanta surpreza como riso.

Affirmão, que *Bishop*, hum dos que acabárão de justiçar, havia confessado antes de morrer huma multidão de crimes, que até então havia sabido occultar á perspicacia da Justiça.

•——•§§•——•

Lisboa, 1 de Janeiro.

O anno de 1831 não terá decorrido em vão para os homens pensadores, que não olhão simplesmente para a superficie dos acontecimentos que agitão a scena politica do mundo, mas que profundão a origem dos successos, avalião a sua natureza, e livres de preoccupação calculão as suas provaveis consequencias.

Longo tempo ha que na *Europa* se tem achado em mutua presença duas oppostas opiniões, dous principios diametralmente contrarios: hum, principio de conservação, o outro de ruina; este de morte, aquelle de vida para a sociedade: isto he a Legitimidade e a revolução. Da luta de tão differentes causas, de tão incompativeis interesses, se tem tirado a vantagem de conhecer a força moral da primeira, e a inherente fraqueza da segunda. Tal na verdade devia ser o exito da contenda por isso que as Potencias especialmente interessadas na subjugação dos perturbadores da boa ordem perfeitamente conhecem, que essa mesma subjugação, *tanto dentro como fora dos seus respectivos Estados*, he huma das essenciaes condições da sua politica existencia. Sabem muito bem, que com taes adversarios não pode haver armisticio, e que huma vez desembainhada a espada, he forçoso que dure o conflicto até que a favor de huma das duas partes se decida o triunfo, e se declare a victoria. Eis o que se vio no decurso do anno proximo passado, em differentes pontos da *Europa*, e especialmente em *Varsovia*, onde o liberalismo havia concentrado as suas esperanças, e não pequenas forças. Porém esses mesmos baluartes, que por algum tempo lhe servírão de amparo e defeza, a final succumbírão ás Aguias *Russianas*, que sobre elles fluctuárão vencedoras, e de tão crescido numero de combatentes que a revolta contava nesse tempo em suas fileiras, apenas existem hoje miseraveis restos dispersos em differentes partes, offerecendo indubitavel argumento da louca temeridade da sua empreza, e do triunfo assignalado que obteve a boa causa.

De tão importante successo foi e devia ser a inevitavel consequencia a confusão dos fautores da desordem e da anarquia; mas a serpente mesmo esmagada ainda se move e dá signaes de vida; alguns homens a quem brada em vão a voz da experiencia ainda promovem, quer directa, quer indirectamente, o transtorno da sociedade, procurando atear na Peninsula o incendio que em outros pontos da *Europa* se acha quasi extincto. A tentativa de *Terrojos* he manifesta prova desta asserção: porém nem aquella nem as outras que a precedêrão em differentes pontos da *Hespanha*, nem quantas possão fazer jámais possuirão hum só elemento que lhes assegure hum exito differente do que aquellas tiverão. Que os homens que nunca residirão na Peninsula formem errôneas idéas sobre a indole dos seus habitadores pouco admira; o que na verdade causa surpreza he que esses mesmos a quem ella deo o ser, e que lançou fóra do proprio seio, tão lastimosamente discorrão, e procedão relativamente aos verdadeiros interesses dos dous Reinos que tão mal conhecem. Daqui procede o absurdo empenho com que varias folhas vendidas ao partido revolucionario tem procurado dar huma idéa absolutamente errada pelo que toca á nossa politica situação: a falsidade, a calumnia, o dolo, a mentira, a intriga, tudo se tem mui liberalmente empregado para illudir o mundo a este respeito — mas quanto ao exito final sempre de balde. Todas as vezes que os foragidos e angariados tem chegado á scena da acção, tem á propria custa conhecido o engano em que laboravão; tem visto a inabalavel força que possuem no entendimento e no coração destes povos as suas antigas e respeitaveis leis fundamentaes. Em vez do effeito que esperavão de comprados periodicos, tem visto que os defensores da Realeza ainda se lembravão da malfadada época em que os liberaes conseguirão senhorear os dous paizes, e que ao primeiro signal de rebate todos á porfia, incluindo os proprios campouezes, unanimemente se levantavão em defeza do seu querido e Legitimo Soberano, das suas leis, e da sua patria. Com effeito contemplando as intenções e as obras dos rebeldes, quem se pode maravilhar do enthusiasmo com que he seguida e abraçada a causa da Realeza!

E he á vista de tão sublimes exemplos de fidelidade e de patriotismo, que se traçou o louco projecto de angariar gente para commetter feroz aggressão contra este Reino, que ha mais de quatro annos tem existido em socego, (apezar d'estranhas tentativas) á sombra das suas antigas e justas leis!! Neste funesto empenho se

manifésta como em outros muitos pontos, singulár contradicção entre as doutrinas e os actos do liberalismo. Nas suas palavras e nos seus escriptos se escuta sempre a palavra *tolerancia*; isto quer dizer, que nunca he licito violentar alguem a que abrace opinião differente; que a consciencia do homem he livre, e livremente deve seguir o seu julgado. Mas se essa opinião se não amolda, se se não combina com os principios liberaes, fica logo em esquecimento o proclamado principio da tolerancia, e não hesitão em lançar mão da força, se lho consentirem, para encaminhar os seus similhantes a *differente* convicção. Não he desta sorte que se prova o que he evidente. Se os principios que o liberalismo inculca fossem verdadeiros, seria acaso necessaria a violencia para que a verdade conseguisse o seu triunfo? Pois para introduzir e consolidar hum systema verdadeiro he por ventura necessario comprar o auxilio material de gente espuria, em cuja consciencia não existe a força moral de nenhuma convicção, de nenhum principio justo, de homens promptos a se offerecerem a qualquer partido, e em cujo animo as palavras Legitimo Rei, Patria, probidade, virtude, são nomes sem valor e sem *significação*! No preconizado seculo da illustração *social*, em hum seculo que se jacta de superioridade entre todos os que o precedêrão, he que apparecem em campo homens, que pretendem regenerar o genero humano com o arcabuz no rosto? He desta sorte que vós, amantes da filantropia, quereis fazer a ventura dos povos da terra? He com assalariado ferro, que pretendeis obrigar os homens a serem felizes, como se elles mesmos não fossem os melhores juizes dos seus verdadeiros interesses, e da sua verdadeira prosperidade? O Divino Redemptor do genero humano jamais recorreo á violencia para gravar suas leis no coração dos seus adoradores. Unicamente ao erro pertence o fazer prosélitos com o alfange, e foi assim que na *Arabia* se introduzio o mentiroso Alcorão. Se as Constituições encerrassem o infallivel remedio de todos os males da ordem social, se *fossem* a causa efficiente e indefectivel de todos os bens, como he que de similhante arvore sempre se colhe venenoso fructo! Como he que nos paizes onde se agita o incendio da revolta, se queixão geralmente os *seus habitantes* de haverem com errado conselho abandonado a vereda antiga, que os conduzíra ao repouso, á boa ordem, á abundancia, e á solida grandeza?

Mas com homens que jogão o ultimo dado, e a quem a desesperação precipita de rojo ao abysmo, he tempo baldado offerecer argumentos, que ou não entendem, ou não avalião. A briosa nação *Portugueza*, sempre insigne pelos elevados e sublimes sentimentos que a animão em defeza do Altar e do Throno, lhes mostrará que as virtudes dos nossos maiores resplandecem com maior vigor e força em seus descendentes, toda a vez que do alto do Throno resoa a Voz Augusta do nosso Legitimo Rei, o Senhor *Dom Miguel I.* Bem o prova o enthusiasmo com que neste Reino tem acudido todos os corpos do Exercito a tão imperioso chamamento, manifestando que são altamente acredores do nobre conceito que delles faz o Magnanimo Rei, que felizmen nos rege; de hum Rei que confia com razão no visivel amparo do Deos do Grande *Affonso*, no valor do seu proprio braço, na constancia do seu coração, na justiça da sua causa, e na lealdade e amor da Fidelissima Nação *Portugueza*. Eis o quadro magestoso, que esta Nação briosa offerece ao mundo no começo do anno 1832; eis os solidos penhores que ella possue de que he e será digna de si mesma, zeladora da sua dignidade, e da sua independencia, e de que saberá repellir as loucas emprezas dos jurados inimigos do seu repouso e da sua gloria, com a firmeza do rochedo contra o qual rebentão em vão as ondas do embravecido mar.

§§

Recebemos Jornaes *Inglezes* até 21 do mez proximo passado. O *Morning Post* publíca a seguinte carta em data do porto de *Milford*, 13 de Dezembro:

» Esta remota e pacifica Villa tem estado hoje assustada pela importação de mais de 200 marinheiros, angariados em *Liverpool*, e embarcados a bordo do barco de vapor *Lord Bloyney*, para passarem a equipar a Esquadra de *D. Pedro* reunida em *Belle-Isle*. Pela averiguação que teve lugar perante o nosso activo Magistrado *Henrique Leach* Escudeiro se vê, que os agentes empregados em *Liverpool* pelo ex-Imperador do *Brazil* angariárão este corpo de marinheiros debaixo do pretexto de que erão meramente destinados para navegar em transportes a travez do *Atlantico*, e conduzir alguns Regimentos de *Portuguezes* do *Rio de Janeiro* para a *Europa* (!); mas apenas havião sahido fóra do canal *Irlandez* logo os Officiaes tirárão a máscara, e confessárão, que o seu destino era para *Belle-Isle*, afim de guarnecerem a Esquadra de *D. Pedro*, como fica dito. Achando-se desta sorte mettidos no alçapão, manifestárão os marinheiros symptomas de revolta; e tendo hum temporal obrigado o barco de vapor a arribar ao porto de *Milford*, *todo o corpo de marinheiros foi para terra com as macas e bagagem declarando a sua determinação de não combaterem debaixo de outra qualquer bandeira que não fosse a da Inglaterra*. As ruas de *Milford* se achão por tanto neste momento cheias desta gente, vendendo as suas jaquetas, çapatos, camas, e outras cousas necessarias, pelas quantias mais insignificantes ao primeiro comprador, e gastando-as logo nas suas costumadas extravagancias. Como poderáõ chegar a *Liverpool* por terra he difficil imaginar por isso que as estradas a travez das montanhas de *Galles* neste tempo do anno, não estão por certo cobertas de veludo. No entanto como ha razão para temer algumas irregularidades de huma reunião tão numerosa de gente, o nosso Magistrado tomou a precaução d'expedir patrulhas todas as noutes em *Milford*, de avultados corpos de marinheiros armados, que desembarcárão dos vasos Guarda-costas para esse fim. »

§§

No dia 29 de Dezembro entrárão na Commissão creada pela Ordem Geral do Exercito N.° 79, mais 1:484$450 rs., sendo em Papel-moeda 578$600 rs., e em metal 905$850 rs., resultado das rogativas do Dezembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, os quaes lhe forão remettidos pelos Ministros do *Bairro Alto*, Antonio Alves de Carvalho, de *Remulares*, Francisco de Paula de Brito e Barros Villar, e de *Santa Izabel*, Bernardo Antonio de Abreu Vieira, Corregedores das Comarcas de *Beja*, João Manoel da Motta Cardoso, de *Castello Branco*, Pedro José Bruno Biscaya da Silva, do *Crato*, Antonio Justiniano Baptista Botelho, de *Penafiel*, Antonio de Azevedo Lopes Serra, de *Porlegre*, Luiz Antonio de Araujo, e de *Villa Viçosa*, Manoel Thomaz da Fonseca, e Juizes de Fóra d'*Alhandra*, Joaquim José de Sousa e Oliveira, e de *Chaves*, Manoel Cardoso de Gouvea Pereira Corte Real; tendo sido offerecidos pelas pessoas seguintes:

Bairro Alto. = 2.ª *Remessa.*

Empregados na Sub-Inspecção Geral dos Correios; a saber:

Antonio Xavier d'Abreu Castello Branco	20$000
Manoel José Coutinho, p.	3$600
Antonio José da Silva, p.	5$000
Luiz José Botelho, p.	5$000

Antonio Joaquim Carneiro da Costa, p.	5$000	
João Braz d'Oliveira, p.	2$400	
Joaquim Antonio Henriques dos Santos, p.	2$400	
José da Paz Seabra, m.	2$400	
Joaquim de Sousa Amado, m.	2$400	
Joaquim José Maria Tavares, p.	4$800	
Varios Empregados com menores quantias de 2$400	55$320	
		108$320
João Antonio d'Almeida		60$000
Lourenço Braz da Costa		4$800
José Gomes Frenetico, m.		2$400
Joaquim Antonio da Costa		2$400
Diversas pessoas com modicas quantias, menores de 2$400		18$240
Somma (m. 84$360 rs., p. 111$800 rs.) Rs.		196$160

Bairro dos Romulares. = 2.ª Remessa.

Antonio Martins Pimentel	2$400
Filippe Vaz de Carvalho Sampaio	2$400
Viuva Sousa e Companhia	2$400
Manoel Joaquim Cardozo	2$400
Manoel Gonçalves Ferreira	4$800
Manoel Teixeira Bastos	4$800
José Joaquim da Silva	2$400
O Reverendo Prior da Freguezia dos Martires	2$400
Doutor Francisco Elias Rodrigues da Silva	4$800
Vicente José Maria de Salles, p.	5$000
Doutor Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, p.	2$400
Manoel Ferreira	2$400
Novaes e Irmão	2$400
José Antonio Bastos de Pinho	2$400
Coutos	3$600
Manoel Joaquim de Oliveira, p.	2$400
Bernardo José Fernandes	4$800
Francisco José dos Santos	3$200
João Luiz da Cunha	2$400
Domingas Nunes	20$000
José Francisco Coelho	4$800
Francisco Antonio Ferreira, p.	10$000
Antonio Lamas, p.	10$000
O Reverendissimo Padre Mestre Doutor Vigario Provincial do Carmo, pelos Conventos da Provincia	100$000
Antonio de Abreu Vaz Guimarães, p.	2$400
Manoel Antonio Gonçalves, m.	2$400
José Ferreira Duarte e filhos	4$800
Constantino José Vieira da Silva	2$400
Serzedelo e Companhia	2$400
Viuva Pimentel e filho, p.	5$000
José Francisco da Cunha	2$400
Manoel Alves de Mello	2$400
João Gomes da Costa	4$800
Diversas pessoas com quantias menores de 2$400	21$320
Somma (m. 109$720 rs., p. 145$200 rs.) Rs.	254$920

Bairro de Santa Izabel.

Chrisostomo Luiz Freire, p.	5$000
Francisco Alexandre Teixeira	2$400
Manoel Joaquim Esteves, p.	2$400
Francisco Rodrigues Dias, p.	5$000
Antonio Claudio de Miranda, m.	7$500
Theodoro José da Costa, p.	2$400
João Cancio de Sousa, p.	2$400
Manoel Gomes da Costa, m.	2$400
José Joaquim de Mesquita e Filhos	4$080
Antonio da Costa Lima	4$800
Diogo Antonio de Sequeira, m.	2$400
Francisco Theodoro José Moreira	4$800
João Pedro d'Andrade, p.	5$000
Francisco dos Santos Franco	2$400
Antonio dos Santos Nazareth	2$400
Vicente Anastacio Caldeira, p.	10$000
Justiniano José d'Azevedo Netto, p.	6$200
Bento Soares Ferreira	2$400
João Coelho d'Azevedo, p.	2$400
Francisco José Gonçalves, m.	2$400
Manoel Appolinario Sobral Tavares	2$400
Antonio Ribeiro Neves, p.	10$000
Antonio José Sávedra	2$400
José Peregrino da Silva	2$400
Jozefa Cardoza, p.	2$400
Rosa do Carmo	2$400
Diversas pessoas com quantias menores de 2$400	57$080
Somma (m. 71$060 rs., p. 86$800 rs.) Rs.	157$860

Comarca de Béja.

O Corregedor	10$000
O Escrivão da Correição, Antonio Lobo Camacho	10$000
Manoel Gomes Ferreira, Lavrador, m.	2$400
Doutor Joaquim Antonio Albo Mattoso, da Villa de Frades	60$000
O Juiz de Fóra da Vidigueira, Balthazar Lopes de Calheiros Jacomo de Moscoso e Menezes, p.	4$800
Doutor João de Carvalho Chaves, p.	3$600
José Joaquim Lamprea, da Vidigueira, p.	2$400
José Joaquim Tiburcio, da Vidigueira, p.	2$400
Diversas pessoas com quantias menores a 2$400	4$400
	100$000
Abatendo o premio do Seguro	1$000
Somma (m. 45$800 rs., p. 53$200 rs.) Rs.	99$000

Comarca de Castello Branco.

O Reverendissimo Izidoro José dos Santos, Governador do Bispado	40$000
Francisco Antonio Peres de Loureiro	40$000
Joaquim José Machado, Juiz pela Ordenação, m.	40$000
Luiz Antonio Henriques de Almeida	40$000
Daniel José Morão	20$000
O Reverendo Antonio José Neto, Cura do Lugar de Tinalha, Termo de S. Vicente da Beira, por si, e em resultado do que conseguio de seus Freguezes, m.	14$400
O Reverendo Frei Antonio José da Silva, Vigario do Lugar d'Alcains, por si, e do que conseguio de seus Freguezes, m.	9$080
O Reverendo Manoel Marques Leite, Vigario da Villa de S. Vicente da Beira, por si, e do que conseguio de seus Freguezes, m.	19$480
Somma (m. 152$960 rs., p. 70$000 rs.) Rs.	222$960

Comarca do Crato.

O Corregedor	6$000

O Capitão Mór, Antonio Vaz Camões de Figueiredo, m. - - - - - - - - -	7$200
O Sargento Mór das Ordenanças, José de Mattos Raymundo - - - - - - - -	4$800
Varias pessoas com quantias menores de 2$400 - - - - - - - - - - - - -	18$020
	36$020
Abatido o premio do Seguro - - - - - -	$360
Somma (m. 27$260 rs., p. 8$400 rs.) Rs.	35$660

Comarca de Penafiel. = 3.ª *Remessa.*

Luiz Pedro de Sousa, Sollicitador, m. - -	2$400
Antonio José Antunes, Alferes de Ordenanças, p. - - - - - - - - - - - -	2$400
Padre Domingos Bernardo Soares de Mello, m. - - - - - - - - - - - - -	2$400
D. Anna Angelica da Silveira, m. - - -	2$400
Joaquim de Vasconcellos Rebello Mendes, da Freguezia de Real, Concelho de Santa Cruz - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Bacharel Antonio Victorino de Almeida -	2$400
Francisco de Moura e Castro - - - - -	10$000
O Reverendo Antonio Ferreira de Magalhães, Abbade de S. Mamede de Recezinhos, m. - - - - - - - - - - - - -	9$600
Varias pessoas com quantias menores de 2$400 - - - - - - - - - - - - - -	17$600
Somma (m. 41$800 rs., p. 9$800 rs.) Rs.	51$600

Comarca de Portalegre. = 2.ª *Remessa.*

O Capitão Mór, João Baptista da Costa -		19$200
Maria Justina de Sequeira Duarte, p. - -		2$400
José Marianno Falcão - - - - - - - -		4$800
José Joaquim Ribeiro Tavares - - - -		2$400
O Juiz de Fóra - - - - - - - - - -		2$640
José Manoel do Rego Abranches, m. - -		2$400
José Ernesto de Pina Castello Branco, m. -		2$400
Diversas pessoas com modicas quantias, menores do que a mais pequena acima relacionada - - - - - - - - - - - -		22$800
Pelo que offerecêrão os habitantes da Villa de Niza, a diligencias do respectivo Juiz de Fóra, José Botelho Teixeira - - -		48$060
		107$100
Abatido o premio de Seguro da quantia remettida, e annunciada na Gazeta N.º 294 de 13 de Dezembro - - - - -	1$370	
Abatido o premio do Seguro da quantia acima relacionada - - - -	1$070	2$440
Somma (m. 76$660 rs., p. 28$000 rs.) Rs.		104$660

Comarca de Villa Viçoza. = 2.ª *Remessa.*

O Juiz de Fóra de Borba, Joaquim Pereira Guimarães - - - - - - - - - - - -	6$000
O Major, Diogo Manoel de Queiroz - - -	4$800
D. Constança Norbertina Freire, m. - -	2$400
Francisco Freire da Fonseca, p. - - - -	2$400
José Germano Madeira, Alferes de Milicias de Villa Viçosa, p. - - - - - - - -	2$400
Diversas pessoas da dita Villa de Borba, com modicas quantias, menos de 2$400 - -	23$970
Somma (m. 31$170 rs., p. 10$800 rs.) Rs.	41$970

N. B. O Administrador do Correio da Villa de Borba, cedeo a beneficio do mesmo Donativo o premio do Seguro da quantia acima, na importancia de - - - - -	$419

Villas d'Alhandra, e Alverca.

O Juiz de Fóra, m. - - - - - - - - - -	12$000
O Reverendo Padre Paulo Emigdio Ferreira Gordo, m. - - - - - - - - - - - -	7$500
O Prior Encommendado o Padre José Bernardino Rodrigues d'Andrade - - - -	6$000
O Medico, Augusto Joaquim Henriques Ribeiro de Paiva - - - - - - - - - -	4$800
O Escrivão da Camara, José Custodio da Silva Leitão - - - - - - - - - -	4$800
O Reverendo Prior, Luiz Pedro Gomes da Cruz - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Padre Inpacio Nepomuceno Texugo - -	2$400
O Padre Antonio Maria Rodrigues - - -	2$400
O Escrivão das Sizas e Direitos Reaes, João Rodrigues Castanho - - - - - - -	2$400
Antonio Rodrigues Chamusco - - - - - -	2$400
O Capitão Joaquim Antonio Rodrigues Lusitano - - - - - - - - - - - - - -	2$400
Christovão da Costa Real - - - - - -	2$400
Manoel Joaquim de Figueiredo - - - -	2$400
José Bernardes - - - - - - - - - - -	2$400
João do Porto, p. - - - - - - - - -	2$400
Joaquim da Costa - - - - - - - - - -	2$400
D. Maria Gertrudes, d'Alverca - - - -	10$000
D. Anna Ignacia - - - - - - - - - -	4$800
O Reverendo Cura, Joaquim Gonsalves Thomaz - - - - - - - - - - - - -	4$800
O Capitão, José Evaristo da Silva - - -	4$800
O Major, João Nepumeceno Palmeiro - -	2$400
Luiz Guerreiro, m. - - - - - - - - -	2$400
José Pedro Ferreira, m. - - - - - - -	2$400
Belchior da Rocha Carneiro, m. - - - -	2$400
O Reverendo Prior de S. Romão, m. - -	2$400
Antonio Francisco Monteiro - - - - - -	2$400
Diversas pessoas com quantias mais pequenas do que a mais diminuta acima relacionada - - - - - - - - - - - - -	45$040
Somma (m. 105$540 rs., p. 39$800 rs.) Rs.	145$340

Villa de Chaves.

O Doutor Juiz de Fóra - - - - - - - -	10$000
Filippe Esteves Alvares - - - - - - -	2$400
Manoel Antonio da Fonseca - - - - -	2$400
Francisco José Guimarães - - - - - -	2$400
D. Felizarda - - - - - - - - - - -	4$800
Joaquim José de Lemos - - - - - - -	4$800
Antonio Fernandes Couto - - - - - -	9$600
Francisco Antonio Alvares - - - - - -	4$000
Paulo de Moraes Leite Velho - - - - -	4$800
João Manoel Dias d'Oliveira - - - - -	4$800
José Ferreira Dias - - - - - - - - -	2$400
João Antonio de Sousa Braga - - - - -	2$400
Maria Emilia de Barros - - - - - - -	2$400
João Ferreira d'Araujo - - - - - - -	6$000
Joaquim Antonio Paredes - - - - - -	3$000
O Desembargador André Manoel Pinto Velozo, p. - - - - - - - - - - - - -	10$000
O Doutor João de Reis Teixeira - - - -	10$000
Francisco Joaquim da Silva Bravo - - -	2$400
João Correia Pinto Guimarães - - - -	2$400
João José Baptista da Motta - - - - -	4$800
Manoel Joaquim da Rocha - - - - - -	3$000
O Padre Gaspar José Borges, e seu sobrinho o Padre Simão - - - - - - - - -	3$120

João Baptista Fellambo - - - - - - - -	2$400
João Bernardino de Carvalho - - - - - -	2$400
Joaquim José Ravi e Menezes - - - - -	2$400
O Brigadeiro Ignacio Luiz Madeira, p. -	4$800
Domingos Luiz Celestino - - - - - - -	2$400
Manoel Fernandes de Carvalho - - - - -	2$400
Diversas pessoas com modicas quantias mais pequenas de 2$400 - - - - - - - -	57$340
	176$060
Abatido o premio do Seguro do Correio - -	1$740
Somma (m. 159$320 rs., p. 14$800 rs.) Rs.	174$320

N. B. O Donativo de Mauricio José Teixeira, annunciado na Gazeta N.° 302, foi de 9$600 rs. metal, e não de 2$400 rs. na mesma especie, como se especifica na mesma Gazeta, se bem que os 7$200 rs. da differença forão incluidos nas modicas quantias alli annunciadas, na importancia de 54$140 rs., e por consequencia fica reduzida a 46$940 rs.: assim como o Donativo na mesma Gazeta annunciado de 19$200 rs. foi offerecido pelo Conselheiro Antonio Pedro d'Alcantara Sá Lopes, e seu filho o Desembargador Antonio de Sá Lopes, e não pela maneira que alli se declara.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 31 de Dezembro.

Hontem á noite entrárão 1 Brigue de Guerra Inglez, da Cidade do Porto, 2 dias: não dá novidade. E 1 Hiate Real Felicidade.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 15 m. da m. 1 Náo Ingleza, e 2 Bergantins sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca; 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 56 m. da m. 1 Hiate Real Santo Antonio, e 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

9 h. 22 m. da m. 1 Vazo que parece ser Brigue de Guerra sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

1 h. 33 m. da t. 1 Náo sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Norte. 3 Galeras, 6 Bergantins, e 5 Brigues-Escunasdito ao Sul do Cabo da Roca. 2 Escunas dito dito.

Embarcação entrada em Belém.

11 h. 22 m. da m. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 8 dias, mala: não dá novidade.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 46 m. da m. 1 Hiate Real Santo Antonio.

1 h. 26 m. 1 Náo, 1 Bergantim Inglezes, e 1 Escuna sem bandeira.

Embarcações sahidas de S. Julião.

3 h. 10 m. da t. 2 Curvetas de Guerra Portuguezas, Cibéle, e a Princeza Real; 1 Charrua dito, Princeza da Beira, 1 Bergantim Imperial, e 1 Escuna Portugueza.

Serviço do Cabo do Espichel.

12 h. 12 m. da t. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Idem, 1 de Janeiro.

Hontem sahio a Curveta de Guerra Portugueza, Infanta D. Izabel. — A Escuna Portugueza que sahio hontem chama-se Senhora da Rocha, foi pára a Ilha da Madeira, e o Bergantim Imperial foi para o Porto. — A Escuna sem bandeira que entrou hontem, he Ingleza. — Hontem á noute entrárão 3 Escunas Inglezas. — A Náo Ingleza que entrou hontem, veio de Plymouth, em 8 dias, com 2 passageiros, que são: hum Capitão de Mar e Guerra, que vem render o Commandante da Náo Asia, surta neste porto, e hum piloto Hespanhol.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

9 h. 15 m. da m. 2 Brigue-Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

9 h. 33 m. da m. 1 Galera, 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna, e 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

12 h. 50 m. da t. 1 Bergantim, 2 Escunas, e 3 Cahiques sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 26 m. da t. 1 Bergantim, 1 Brigue-Escúna, e 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 28 m. da m. 2 Escunas Inglezas.

10 h. 15 m. da m. 1 Escuna Ingleza, e 1 Bergantim Russiano.

1 h. 12 m. da t. 1 Galera Russiana.

1 h. 12 m. 1 Brigue-Escuna Portuguez.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 41 m. 1 Bergantim Portuguez, Constante, para o Pará.

Embarcação sahida de S. Julião.

1 h. 12 m. 1 Paquete Inglez.

Serviço do Cabo do Espichel.

12 h. 25 m. da t. 4 Bergantins, e 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Annuncios.

Faz publico o Dezembargador *Antonio Alves de Carvalho*, Superintendente da Decima da Freguezia da *Encarnação*, que do dia 7 de Janeiro, *inclusivè*, até outro igual dia do mez de Fevereiro proximo, tambem *inclusivè*, todas as Terças, Quintas feiras, e Sabbados, das dez horas da manhã até á huma da tarde, nas casas de sua residencia na rua da *Horta Secca* N.° 21, se recebem á boca do cofre a Decima, e mais Impostos da referida Superintendencia e anno de 1831.

A's onze horas da manhã do dia 5 do corrente, no Arsenal Real da Marinha, em presença do Dezembargador Auditor Geral da Marinha, se ha de pôr em praça o Brigue *Anna*, e o Brigue Escuna *Planter*, fundeados na *Boa Vista*, cujos inventarios, e as mais condições se verão naquelle acto.

Terça feira 3 de Janeiro de 1832, ás duas horas na Praça do Commercio, se procederá ao leilão a quem por menor premio fizer, do emprestimo sobre *Bottemaria* da quantia de 1:000$000 de réis pouco mais ou menos, de que precisa *Felix Lebesque*, Mestre da Escuna Franceza *Georgette*, destinada de *Nantes* para o *Rio de Janeiro*, com carga de vinagre e outros generos, para satisfazer as despezas occasionadas pela sua arribada forçada a este porto: o Navio he do lote de 101 toneladas.

N. B. Na Gaz. N.° 282, pag. 3, col. 2.ª, lin. 31, onde se lê da *Silva Canhoto*, deve ser *Garcia Canhoto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 2.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 3 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

ElRei Nosso Senhor, por Decretos de 30 de Dezembro do anno proximo passado, Houve por bem Fazer mercê dos Lugares de Letras abaixo declarados aos seguintes Bachareis, com os predicamentos que lhes competirem, podendo tomar posse sem dependencia das respectivas Cartas, as quaes sómente são obrigados a tirar no prazo de seis mezes, dando a Meza do Dezembargo do Paço conta a Sua Magestade, findo o dito prazo, daquelles que as não tirárão.

Corregedores.

Da Comarca de *Evora*, Antonio Gomes Ribeiro, fazendo o Lugar de Dezembargador da Relação e Casa do *Porto*.

Da Comarca de *Setubal*, Antonio Duarte da Fonseca Lobo.

Da Comarca da *Guarda*, Rodrigo Cardoso Barba de Menezes, dando-se-lhe por acabado o Lugar de Juiz de Fóra da Villa de *Basto*.

Juizes de Fóra.

Da Cidade de *Portalegre*, Joaquim Francisco Maria Coelho.

Da Villa do *Torrão*, Hilario José Fernandes, ficando sem effeito a nomeação para o Lugar de Juiz de Fóra da Villa do *Taboaço*.

Da Villa de *Azurara da Beira*, Francisco de Mattos Mascarenhas e Mancellos.

Da Villa de *Alijó*, João Roberto de Araujo Queiroz.

Da Villa de *Arronches*, Manoel João de Oliveira Pinto Ferreira de Castro.

E por Decretos da mesma data Houve outro sim Sua Magestade por bem Despachar para os Lugares de Letras abaixo declarados os seguintes Bachareis, com os predicamentos que lhes competirem.

Provedores.

Da Comarca de *Guimarães*, Fernando Antonio de Sequeira Villaça, Tendo-Se Sua Magestade dignado aceitar a escusa que Lhe supplicou o actual Provedor Carlos José da Cruz e Sousa.

Da Camara de *Coimbra*, Germano Augusto da Silva Pedroza.

Da Comarca de *Setubal*, Manoel Julião Saraiva, para acabar neste Lugar o tempo que lhe falta do trienio do de Corregedor da Comarca d'*Evora*.

Das Comarcas do *Algarve*, Francisco José Pacheco.

Superintendente.

Dos Lanefícios da *Covilhã*, Manoel da Motta Pessoa de Amorim, para acabar neste Lugar o tempo que lhe falta do triennio do de Corregedor da Comarca da *Guarda*.

Juiz de Fóra.

Da Villa de *Vianna*, Joaquim José da Conceição Figueiredo da Guerra, para acabar neste lugar o tempo que lhe falta do triennio do de Juiz de Fóra da Villa da *Barca*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Napoles, 18 *de Novembro*.

A Familia Real se trasladou de *Portici* para esta capital. Já não temos o cuidado que nos causava a saude do Rei, por isso que he agora perfeita.

Tirou-se o cordão sanitario que se achava estabelecido na costa occidental, em consequencia de annunciarem as noticias de *Vienna*, que a colera se não havia propagado para a *Italia*, e que os Estados *Lombardo-Venezianos* estão cercados por hum cordão *Austriaco*. Tambem he certo que era tão grave o serviço para guardar a costa, que não bastavão as tropas de linha nem as Guardas nacionaes. A Cidade havia proposto ao Rei, que faria guardar a costa á sua propria custa por meio de 20 vasos armados, debaixo do commando de Officiaes da Armada Real.

Na tarde de hontem chegou a esta capital S. A. a Duqueza de *Berry*, e se alojou no *Palazzetto di Chiatamone*.

Alguns viajantes forão a 27 d'Outubro a bordo de hum barco de vapor, visitar o novo volcão *Ferdinandino*, e achárão que a sua circumferencia havia diminuido duas terças partes; agora não tem mais de 2$ palmos; os fenómenos volcanicos havião inteiramente desapparecido. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 11 *de Dezembro*.

O Duque de *Rovigo* sahio desta Capital na noute do

dia 10 do corrente, com o objecto de se encarregar do mando da Divisão militar d'*Argel*. Vai acompanhado pelo General *Trézel*, que já commandou na *Grecia*, e que vai ser Chefe do Estado Maior General do Exercito d'*Africa*. O Marechal de Campo Mr. *Tobriant*, antigo Ajudante d'Ordens do Marechal de França *Davoust*, tomará o mando militar da Cidade d'*Oran*. Mr. *Pichon*, administrador geral da Colonia, se dispõe para sahir para *Argel* acompanhado por todos os empregados civis que deverão estar debaixo das suas ordens.

(Quotidiana.)

Eis-aqui em que termos falla hum periodico liberal da vergonhosa lei do divorcio, que a revolução trata de impor á *França*:

» Vós vos achais fóra da natureza; fóra da sociedade primitiva, que jámais se devera perder de vista. A Religião primitiva, a legislação primitiva, e os primitivos costumes erão admiraveis; quanto mais nos quizermos apartar delles mais nos perderemos.

» Vós nos quereis dar o divorcio como perfeição; e nós dizemos que he huma destruição.

» O matrimonio he o sello da sociedade; o divorcio huma ferida que se faz á mesma sociedade. O matrimonio he huma virtude; o divorcio hum vicio. O matrimonio he hum vinculo sublime; o divorcio hum vil cutello que o corta. O matrimonio he hum sentimento de descanço; o divorcio huma paixão que agita. O matrimonio he hum reino de amor; o divorcio hum regime de aborrecimento.

» Todo o mundo vai querer divorciar-se; isto virá a ser moda; será hum bom expediente para o escandalo; e hum divertimento para os libertinos. Lance-se hum golpe de vista para essa grande porção de povo que se affeiçoa ás mulheres sem pudor. Haverá entre estas quem passará legalmente dos braços de huns para os de outros. Ha por ventura alguma vantagem que compense tal escandalo? Esta lei não deve ser julgada pelo entendimento nem pela cabeça, mas pela alma e pelo coração; não pelo raciocinio, mas pela consciencia. Se a lei passar ficará a *França* minada pelos proprios alicerces. Não nos bastará a nossa miseria; não nos bastará huma industria mal dirigida, huma administração desordenada, mas que tambem se penetre nos nossos affectos e nos nossos mais profundos sentimentos!!! Querem dispersar os filhos, mandallos chorar e mendigar sem lhes deixarem asylo nem guia que os dirija! O que me importa o bom ou máo genio dos pais e das mãis? O que me interessão e me inquietão são os miseraveis seres que produzio a sua união!!

» Fallais de poupar não tendo filhos? Que cada qual se regule como quizer; quem tiver bens adopte o filho do seu pobre vizinho; mas por excepções tão raras não façais similhante lei. »

O Santo Padre dirigio a hum dos nossos respeitaveis Bispos hum Breve expedido a 27 de Julho ultimo, do que extrahimos o §. seguinte:

» Porém isto não he bastante, porque ainda mais nos affligio o que se diz publicamente de huma nova seita na qual debaixo do falso nome de Igreja Catholica *Franceza*, certos homens perversos, cujo chefe he hum malvado sacerdote chamado *Chatel*, trabalhão por transtornar a verdadeira Igreja de Jesus Christo, e destruir as suas doutrinas e os seus mais sagrados dogmas. Sabemos que todas as pessoas sensatas tem grande horror e desprezo á absurda novidade da doutrina que emana de tal seita; á ridicula lithurgia e á especie de culto burlesco que usa essa gente; e estamos persuadidos de que só elles podem entrar em similhante sociedade regeitando toda a idéa de Religião e de razão. Porém não se deverão detestar e chorar com lagrimas de amargura taes extravios pelos horriveis ultrages que fazem a Deos Todo poderoso, e á sua Igreja, sua esposa sem mancha? Além do que ainda que não julguemos que se deva hoje indicar tudo quanto merece reprovar-se e condemnar-se nessa sociedade, e na sua profissão de fé, pois o faremos em tempo opportuno, não duvidamos de que vós e os nossos veneraveis irmãos os Bispos de França, *a quem o Espirito Santo encarregou o regerem e governarem a Igreja de Deos*, comprehenderão quão necessario he o vigiarem com o maior cuidado para que os lobos vorazes não destrnão o rebanho de Jesus Christo; e pelo que nos toca desejamos ser mais amplamente instruidos por elles e por vós a respeito dos attentados dessa seita, para podermos julgar se he necessario para reprimir a sua audacia, empregar aquella authoridade que Deos se dignou confiar á nossa fraqueza. »

(Quotidiana.)

O Governo *Austriaco* já levantou a prohibição que pezava sobre o commercio d'importação para as Provincias *Polacas*. Por consequencia se restabelecêrão debaixo do antigo pé as relações commerciaes entre a *Austria* e a *Russia*.

Os periodicos *Hollandezes* e *Belgas* nada offerecem d'interessante. Por huma parte he custoso persuadir-se de que seja sincera a harmonia das cinco Potencias relativamente ao Tratado de separação entre os dous paizes; e pela outra, que o Rei *Guilherme*, seguro na adhesão e no apoio do seu povo, ainda se não tenha resolvido a negar-se a tal ajuste. Esta questão de paz ou de guerra não tem dado, segundo os motivos que temos para o temer, nenhum passo para a sua solução. Assim pois se póde ajuizar quando se vê na Camara dos Lords hum dos politicos mais habeis do paiz, Lord *Aberdeen*, manifestar no mesmo sentido desejos de que o Governo *Inglez* desse explicações relativas aos negocios da *Belgica*.

Idem, 18.

Hum correio do Gabinete *Austriaco* chegou a 9 do corrente a *Berlim*, e o Cassador de Campanha Russiano *Opissow* tambem havia atravessado aquella Capital: este vinha de *Moscow* e se dirigia pela posta a *Paris* pela *Haia*.

Escrevem de *Francfort*:

» A *Austria* e a *Prussia* acabão de declarar ao Grão Duque de *Baden*, que se não sabia conter os movimentos revolucionarios que se manifestavão no seu paiz, se verião obrigadas a mandar para alli tropas federativas; pois suppondo que se previão as desavenças que poderião resultar destas medidas militares se havião entendido antecipadamente com a *França*. »

Pelas contas que se tem publicado das quantias despendidas em *Veracruz* e *Tampico* para *Londres* em pagamento dos juros ou premios dos emprestimos, se vê que sobem a 415.502 patacas.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 *de Dezembro*.

Esta noute se deverá lêr segunda vez o bill da reforma. Ignoramos que procedimento a opposição pretende seguir; talvez que em attenção á opinião que o Rei manifestou deixe passar o bill á Commissão contentando-se com fazer alguma resistencia, e protestando no mesmo acto. Já que fallando deste assumpto pronunciámos o nome do Rei, seja-nos licito fazer ver qual he o verdadeiro modo de pensar de S. M.

Não he certo, como suppõe o *Courier*, que o Rei haja consintido terminantemente em hum augmento de

Pares; antes pelo contrario ha pouco que S. M. se negou expressamente a consintir tal disposição. He notorio que S. M. deseja anciosamente que os Ministros facilitem a approvação do bill da reforma *cedendo em muitos pontos importantes*, por cujo meio o bill satisfará a todos. Não podemos dizer seguramente que pontos serão esses; porém sabemos que a parte moderada e judiciosa do Ministario, que provavelmente he a que representa os desejos de seu Augusto Amo, consintirá gostosa em ceder sobre a nomeação dos Daputados que se concedião aos arrabaldes da capital, e ás medidas conteudas no documento B.

Lord Durham, que forma *o partido ultra do Ministerio*, e que tambem he o *Chanceller do sello privado*, não quer cedar em nada. Nestas circumstancias S. M. está muito descontente com os seus Ministros não só por estes motivos, mas tambem porque até agora se não tem tomado nenhuma disposição para estorvar as reuniões politicas, segundo se lhe havia promettido no Conselho de Ministros a que presidio antes de se reunir o Parlamento. Temos motivos para acreditar que os nossos leitores podem dar credito a estes factos, e referindo-os cumprimos com os devares de leaes subditos.

(Standard.)

Somos d'opinião que quanto mais se examinar o bill tanto mais persuadidos estarão os verdadeiros amigos do partido anti-reformista de que o nosso irmão o *Morning Post* acertou em dizer, que este bill he muito mais perigoso e subversivo do que o primeiro. As observações que o *Globe* fez hontem sobre a probabilidade de que diminuisse a opposição, mostrando acreditar a noticia, são ridiculas mesmo pela grosseria d'estylo em que estão escriptas. *(Albion.)*

Lord *Wellington* continúa a ter melhora na sua suade.

A Gazeta d'Augsburgo do dia 8 diz, que estavão muito adiantadas em *França* as negociações para o desarmamento geral. Mas quanto a nós julgamos que até agora se não entabolou nenhuma negociação directa para isso. *(Courier.)*

Parece que ainda se não recebêrão noticias positivas sobre as instrucções do Rei dos *Paizes-Baixos*. Não obstante, correm vozes nas reuniões mais instruidas, de que certa Corte do Norte influe tanto, que não podem deixar de se augmentar as difficuldades das negociações. A experiencia nos prova todos os dias quanta razão tinhamos para protestar contra qualquer intervenção nos negocios da *Hollanda* e da *Belgica*. Se se tivessem seguido os nossos conselhos a *Belgica* se acharia hoje em dia debaixo do dominio da *Hollanda*, ou constituida em hum estado de verdadeira independencia. Agora tememos muito, que o definitivo ajuste que se via tão proximo se retarde *pela repugnancia da Russia em reconhecer a independencia da Belgica*, e o direito que tem huma nação para sacudir o jugo estrangeiro.

(Courier.)

§§

PORTUGAL.

Vinhaes, 23 de Dezembro.

As Camaras da Villa de *Vinhaes*, e *Passó*, assistidas do seu Presidente e Juiz de Fóra, *Joaquim Emilio Mendes Soares*, desejando que o silencio até aqui guardado, não sirva de suspeita, e desconfiança sobre o inabalavel amor, que consagrão á Pessoa d'ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel I*, fazem publico, que nos principios do mez de Setembro do corrente anno, levárão á Presença de Sua Magestade, por mão do Excellentissimo Senhor Conde de *Basto*, huma Representação concebida nos mais decisivos termos de fidelidade e de constancia, assignada pelo Clero, Nobreza, e Povo de ambos os Concelhos, e não contente com isto, fez o mencionado Ministro no dia Anniversario dos Annos d'ElRei Nosso Senhor, celebrar na Igreja Matriz de *Vinhaes* a mais luzida funcção, que de ha muitos tempos tem visto os povos, que lhe forão confiados, tendo na mesma não pequena parte o Muito Reverendo Frei *Sebastião*, do Seminario de Religiosos Missionarios, Prégador em tão grande dia, que desempenhou, como era de esperar de seus conhecimentos litterarios, e sentimentos de Realeza; havendo lustrosa Procissão, fogo do ar, delicada illuminação, Outeiro, em que se recitárão differentes peças de Poezia, danças de gosto, e entertenimentos proprios de almas puras, descargas de fuzilaria, dadas por huma Companhia de Milicias de *Bragança*, mandada a rogos da respectiva Authoridade pelo Excellentissimo Governador das Armas, digno Chefe Militar dos Trasmontanos, e que á sua voz, e para defeza do Throno, verá em torno de si huma Provincia inteira sempre valorosa, sempre grande, e sempre o terror do Maçonismo, e que a não respeitar a Lei teria de ha muito extincto a raça do Liberalismo; e enchendo-se em fim tão Fausto Dia com repetidos Vivas a ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel I*, á Santa Religião que professamos, e ao Augusto Defensor da Independencia Nacional, dados pelo Doutor Juiz de Fóra, e correspondidos por hum sem numero de pessoas, que concorrêrão de bem longe. *(Correio do Porto.)*

Porto, 28 de Dezembro.

Forão-nos entregues, para serem transcriptas neste Periodico, as exposições seguintes:

» Os Officiaes, Officiaes Inferiores, Cabos, Soldados, e Muzicos do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Braga*, desejando dar mais huma prova do muito que se interessão pela Causa de Deos, d'ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, e da Nação, e pela commodidade, e bom arranjo dos seus honrados, e leaes Defensores, offerecem á Junta dos Donativos estabelecida nesta Cidade, e encarregada de receber, e distribuir os mesmos Donativos, hum dia de Soldo de cada individuo do Batalhão.»

» Para que os inimigos do Altar, e do Throno se desenganem de que os Leaes *Portuguezes* nunca podem ser vencidos, cumpre-me publicar, que no dia 25 entrárão nesta Cidade, cantando hymnos, e dando Vivas a ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, 19 Voluntarios Realistas, que deixando suas familias, e seus bens, á distancia alguns mais de 23 legoas, sem temer o rigor da Estação, corrêrão a esta Cidade para ter a honra, a gloria de se alistarem no digno Batalhão de Voluntarios Realistas de *Braga*. Estes dignos *Portuguezes* são quasi todos Lavradores, e filhos de Lavradores, e outros distinctos, e nobres Voluntarios, que debaixo do commando do honrado Coronel, onde tornão a vir servir, já em 1826, 1827, e 1828 defendêrão a mesma Causa, que hoje vem sustentar, não se contentando com pertencer ás Ordenanças do seu Districto, que se achão armadas, e ordenadas em duas classes de chuço, e espingardas, promptos todos a acabar de huma vez com os inimigos de Deos, dos Reis, e dos Povos. — *Antonio de Vasconcellos Leite Pereira*, Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Braga*.» *(Idem.)*

§§

Lisboa, 2 de Janeiro.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 2 de Janeiro.

O Brigue-Escuna Portuguez que entrou hontem, cha-

ma-se Conceição Defensora, de Vianna, 4 dias, dous passageiros, que são: hum Portuguez sem emprego, e hum criado de servir Hespanhol. — Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

2 h. 20 m. da t. 1 Brigue de Guerra, 3 Galeras, 5 Bergantins, 1 Brigue-Escuna, 2 Escunas, e 1 vaso que parece ser Brigue de Guerra sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 30 m. da m. 1 Bergantim Francez e 1 Escuna Ingleza.

12 h. 12. m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 15 da *Defeza de Portugal*: esta publicação vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

Nos dias 25, 26, e 27 do presente mez de Janeiro, nas casas da residencia do Dezembargador Juiz do Fisco e Camara Real por Inconfidencia ao *Campo de Santa Anna* N.° 54, pelas onze horas da manhã, se ha de pôr em praça para no ultimo dia se arrematar a quem mais der, todos os bens de raiz, rusticos, urbanos, foros, e penções, situados no termo da Villa de *Arganil*, e Conselho de *Coja*, que forão do ex-Coronel de Cavallaria *Francisco da Gama Lobo.*

Em casa do Dezembargador *José Freire Gameiro*, na rua dos *Navegantes* N.° 56, desde 11 do corrente até 15 de Fevereiro proximo, se recebe á boca do cofre a Decima e mais Impostos do anno de 1831, das Freguezias de *S. Sebastião da Pedreira*, e *Nossa Senhora da Penna*, nos dias Quartas, e Sextas feiras, das dez horas da manhã á huma da tarde.

Em casa do Doutor Juiz do Crime do Bairro de *Andaluz*, na rua direita de *S. Sebastião* N.° 140, desde 10 do corrente até 11 de Fevereiro proximo, se recebe á boca do cofre a Decima e mais Impostos do anno de 1831, das Freguezias de *Santa Isabel*, e *S. Mamede*, nos dias Terças feiras, e Sabbados, das dez horas da manhã á huma da tarde.

Em casa do Doutor Juiz do Crime do Bairro do *Mocambo*, na travessa do Convento de *Jesus* N.° 44, desde 9 do corrente até 13 de Fevereiro proximo, se recebe á boca do cofre a Decima e mais Impostos do anno de 1831, das Freguezias de *Santos o velho*, e *Nossa Senhora da Lapa*, nos dias Segundas, e Quintas feiras, das dez horas da manhã a huma da tarde.

Raymundo Pereira de Araujo Azevedo e Sampaio faz publico, que pertencendo-lhe a successão do vinculo instituido pelo Conego *Manoel Pereira de Azevedo*, na Villa de *Porto de Mós*, tem proposto acção de revindicação contra *D. Maria do Carmo Caldeira de Araujo Bulhões*, da Villa de *Cós*; pelo que previne, que se não faça contracto de compra, ou qualquer outro, com a dita *D. Maria do Carmo*, porque os seus bens estão todos sujeitos ao preenchimento do morgado.

Vende-se a bonita casa de campo com jardim e pomar, que foi de *Paulo José Soares*, no principio da estrada do *Lumiar*, junto á quinta do Marquez de *Vallença* no *Campo Grande*; esta propriedade tem todas as commodidades imaginaveis, e a despeza da sua manutenção he a menor possivel: quem a pretender, póde dirigir-se á rua do *Principe* N.° 58, defronte do *Jardim do Regedor.*

Eu *Maria Ignacia*, viuva, persistente na *Ribeira Nova*, com lugar de sal, certifico que tendo huma chaga no nariz já inveterada, depois de consultar habeis facultativos fiquei desenganada de que se me seguia indispensavelmente a morte, e nestas tristes circumstancias recorri por ultimo remedio ao Barão de *Catania*, Cirurgião, morador na rua direita das *Janellas Verdes*, N.° 50, o qual me foi inculcado pelo Illustrissimo Sr. *José d'Almeida*, sabio, e por seu raro talento applaudido Cirurgião Parteiro em *Lisboa*, e o muito R. Sr. P. *Jeronymo de S. Pedro d'Alcantara*, e com a Graça de Deos, o Barão me curou ficando eu sem lezão alguma. E no Ceo descance em Gloria a alma do muito Augusto Rei o Senhor *D. João VI*, por ter authorizado este facultativo como tinha sido pelos Reis de outros Reinos, para livrar tantos infelizes das garras da morte, sendo-o actualmente por Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I*: e não se pode de modo algum negar as extraordinarias e singulares curas de cancros etc., assim como outras muitas molestias, que o mesmo Barão tem curado.

Eu *Serafina Zamora*, de nação *Hespanhola*, natural de *Toledo*, e filha de *Manoel Zamora*, e de *Antonia Maria*, certifico e juro aos Santos Evangelhos que tendo adoecido, tratárão da minha doença os primeiros Medicos *Hespanhoes*, e por fim declarárão-me que tinha huma grande tizica incuravel deixando-me sem esperança de vida; tendo-me cahido todos os cabellos, e cuspindo sangue; e tendo noticia de *D. José*, Barão de *Catania*, que tinha feito muitas curas difficultosas, me animei a vir a *Lisboa*, e dirigindo-me ao dito Barão, este tomou conta da minha cura, e no fim do mez de Julho do corrente anno, por Alta Clemencia de Deos me poz em perfeita saude com a protecção de Nossa Senhora do *Carmo*; e em attenção á Graça do Omnipotente mandei dar de esmolla aos pobres duzentos mil réis. = Travessa do *Cabral*, N.° 20.

Manoel Rodrigues de Aguiar, mercador da classe de lã e seda, tendo suspeitas provaveis de que lhe falsificárão, ou pretendem falsificar o seu signal, faz publico o seguinte: que elle não tem hoje fóra do seu poder obrigação, em que se constitua devedor de quantia alguma; e tão pouco tem fóra de sua mão letra que deva pagar como saccador, acceitante, ou indossante: que quando de futuro apparecer obrigação ou letra de cambio que tenha a sua firma, esta se julgará falsa, huma vez que o documento não seja feito pela sua propria letra, e que com elle não exista huma declaração do dia, nome da pessoa, quantia, e tudo de seu proprio punho: que o reconhecimento do seu signal fica d'ora em diante restricto ao Tabellião *Hygino Joaquim José de Brito*, para que o de outro qualquer Tabellião que appareça não possa ser acreditado por verdadeiro, nem por virtude delle se fazer contrato ou desconto algum: que fóra do que exposto fica, elle *Aguiar* não responde por transacção alguma em que se ache o seu signal.

Nos dias 7, 9, e 10 do corrente ha de andar em praça para se arrematar no ultimo delles o Brigue *Luiza*, proximamente chegado da *Bahia*, construido em *Villa do Conde* em fins de 1827, forrado de cobre e muito velleiro: o seu inventario acha-se a bordo do mesmo Brigue fundeado defronte da *Ribeira nova*, na praça, e na rua do *Almada* N.° 1 a *Santa Catharina.*

N. B. Na Gazeta precedente pag. 2.ª, col. 1.ª, lin. 2.ª, onde se lê — e de trabalhos, deve ser — *e trabalhos* etc. Na mesma col. lin. 21, onde se lê — da Moldavia, leia-se — *Moldavia.* E na pag. 3.ª, col. 1.ª, lin. 52, em vez de nossos leia-se — *seus.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 3. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 4 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ESTADOS-UNIDOS D'AMERICA.

Nova York, 5 *de Novembro*.

Discutio-se e adoptou-se com grande maioria no Senado no dia 3 de Setembro ultimo, huma proposta pela qual o Governo fica authorizado para emittir bilhetes com o premio de 5 por 100 cada hum, até a quantia de dous milhões de patacas, pagos em lugares determinados em metalico, ou em direitos de alfandegas.

A exposição do Ministro da Fazenda he muito luminosa. A receita de direitos ou contribuições deste anno sobe a 12.200$ patacas; e a despeza do mesmo anno, a 20.499.680 patacas.

Muito perto de *Panaxo*, na Costa do *Mar Pacifico*, se realizou huma grande empreza para a pesca das perolas e conchas. O Cura daquella aldeia na representação que dirigio ao Congresso, pedindo a authorização necessaria para esse effeito, faz ver e demonstra com clareza as vantagens incalculaveis que da mesma pesca deverá resultar a favor dos habitantes de todo o paiz, e de outras nações, huma vez que se estabeleça aquelle commercio com a America meridional, e com a *Asia*.

(Registro Official.)

RUSSIA.

S. Petersburgo, 30 *de Novembro*.

S. A. S. o *Cesarevitch* chegou a esta Capital, vindo de *Moscow*.

Hontem á noute falleceo no Palacio antigo de *Zarsko-jeselo*, a Princeza *Louwicz*, viuva do Grã-Duque *Constantino*. Ha annos que a sua saude se achava notavelmente deteriorada, e foi finalmente victima de huma dilatada enfermidade.

Por Decreto do Conselho d'Estado se eximem de penas corpóreas os Nobres estrangeiros quando poderem justificar a sua nobreza. *(G. de Madrid.)*

WURTEMBERG.

Stutgard, 7 *de Dezembro*.

A Camara dos Deputados de *Baden* adoptou por unanimidade a *pragmatica* do serviço militar. Segundo esta lei todos os empregados no Exercito que tiverem patente de Official ficarão inamoviveis depois de 5 annos de serviço; não poderão perder as suas graduações excepto por hum Decreto; porém só desfructarão deste beneficio depois de haverem prestado juramento de fidelidade etc.

ALLEMANHA.

Francfort, 13 *de Dezembro*.

De todos os pontos da *Allemanha* se recebem as noticias mais satisfactorias relativas á colera morbus; e espera-se que este açoute bem depressa desapparecerá do nosso solo. As ultimas noticias de *Berlim* não fazem menção de hum só enfermo em dous dias. A 6 do corrente não havia em *Vienna* mais do que seis pessoas atacadas, e nenhuma havia fallecido. Em *Hamburgo* apenas se contavão no dia 9 dous enfermos da colera. Em *Praga* onde esta enfermidade se manifestou com muita benignidade, só havia á data das ultimas cartas, 8 pessoas atacadas no espaço de 6 dias. Na *Austria* superior e em *Hanover* extinguio-se depois de haver feito humas 50 victimas. Queira Deos que se não desmintão estas apparencias por novos estragos.

(Gazeta d'Augsburgo.)

SUISSA.

Genebra, 10 *de Dezembro*.

A Dieta *Helvetica* foi extraordinariamente convocada para o dia 13, e hoje sahem para *Lucerna* os nossos Deputados. Julga-se que esta inesperada convocação não tem por objecto os negocios da *Basilea*, que estão quasi ajustados, nem os de *Neufchatel*, para os quaes o Directorio federativo já recebeo sufficientes instrucções, porém o frustrar os projectos da associação que se formou em diversos Cantões para fazer huma revolução federativa, e cujos principaes chefes residem no mesmo Cantão de *Lucerna*. Os Deputados não recebêrão instrucções especiaes sobre este objecto, porém só a sua presença na capital fará mais difficil a execução de huma trama urdida contra a authoridade central.

Ainda não recebemos noticias de *Neufchatel*. Parece que o partido da emancipação, apoiando pela população de tres cantões vizinhos, se dispõe a começar outra vez a luta. O Commissario Real tem agora debaixo das suas ordens hum corpo pago de 800 homens, commandado por Officiaes que servírão na *Prussia*, e o Batalhão dos *Neufchatelezes* da Guarda está, segundo affirmão, a caminho para ir apoiar a authoridade Real em *Neufchatel*.

He falso que Mr. de *Pfuel* se tenha posto em relação com as authoridades militares *Francezas* do Departamento de *Doubs*.

PAIZES BAIXOS.

Bruxellas, 14 *de Dezembro.*

O periodico intitulado *Handelsblad* de *Amsterdam* do dia 7, contém o extracto de huma carta da *Haia*, em que se diz que se havia suspendido a grande parada que devia ter lugar a 6 de Dezembro, com motivo do dia d'annos do Principe d'*Orange*: attribue-se esta contraordem á inesperada sahida deste Principe para o Exercito. Fallava-se na *Haia* de que o Governo *Hollandez* havia recebido hum documento diplomatico. Não obstante no dia 5 houve bastante actividade nas Secretarias de alguns Ministros, e no Palacio houve hum Conselho de Ministros. Tambem se diz que em breve se farão novas communicações politicas aos Estados Geraes.

(G. de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 11 *de Dezembro.*

Na sessão de 26 de Novembro na Camara dos Pares disse o Presidente, que havia convocado a Camara para aquelle dia para ver se algum dos membros da mesma Camara tinha que fazer alguma proposta a respeito da exposição que no dia anterior fizera o Presidente do Conselho de Ministros.

O Marquez *Marbois* propoz que se fizesse huma representação ao Rei. Perguntou o Marquez de *Brezé* qual era o objecto dessa representação; porque opinando elle, que o Ministerio devia exercer o seu poder com firmeza, porém debaixo da sua responsabilidade, se se fizesse a representação para manifestar, que se approvava o systema que seguia, a considerava inútil, pois bastante o attestavão as decisões de ambas as Camaras. Por outra parte duvidou de adherir á proposta por temor de que fosse preludio das leis d'excepção, a que não contribuira antes nem o faria agora.

O Conde de *S. Priest* concordou com a opinião de Mr. *Marbois*, pois no seu entender era muito importante manifestar a toda a nação, que a Camara dos Pares tinha horror á anarquia.

Mr. *Brezé* explicou algumas frazes do seu discurso que se havião comprehendido mal, accrescentando, que no dia em que se chegasse a violar a constituição, deixaria d'existir o Ministerio, e talvez o Governo.

Sustentando o Conde de *Pontecoulant* a proposta de Mr. *Marbois* deo huma idéa da pratica que em taes casos observava o Parlamento *Inglez*.

Respondeo Mr. *Brezé*, que longe de votar contra a proposta, o faria a favor della, pois só quizera manifestar o desejo de que a representação não contivesse cousa que desse lugar a suspeitar, que se tratava de leis de excepção, a que se opporia em quanto vivesse.

Verificada a votação disse:

O *Presidente:* A proposta fica adoptada, e no meu parecer por unanimidade.

O Marquez de *Marbois*: Excepto hum voto.

Muitas vozes: Não! Não! Por unanimidade.

Muitos Pares fizerão vêr a Mr. de *Marbois*, que o Marquez de *Brezé* votara a favor da proposta.

O Marquez de *Brezé*: Votei a favor da proposta.

O Marquez de *Marbois:* Vejo com satisfação, que a minha observação não tinha fundamento.

O Presidente nomeou com o consentimento da Camara as pessoas que havião de redigir a representação ao Rei, e suspendeo a sessão em quanto aquella desempenhasse o seu encargo. Dalli a pouco proseguio a sessão: o Conde *Portalis* leo o projecto de representação ao Rei, e a Camara approvou sem discussão o parágrafo 1.°

Ao tomar em consideração o 2.° observou Mr. *Montalivet*, Ministro d'Instrucção publica, que seria conveniente redigillo em termos menos geraes, porque tendo-se conservado fiel aos seus deveres a maior parte da Guarda nacional de *Lyão*, se poderia inferir o contrario do modo como se fallava daquelle facto na representação.

Respondeo o Barão *Mounier*, que sendo hypothetica a fraze não havia motivo para algum equivoco, pois facilmente se conhecia que só se fallava dos que havião faltado ao seu dever.

Emendada a fraze conforme a observação do Ministro, ficou o § approvado.

Logo depois se approvárão os parágrafos 3.° e 4.°, e tirárão-se por sorte os Pares que devião apresentar ao Rei a representação: depois por escrutinio secreto se approvou unanimemente o todo da representação, e se levantou a sessão.

Na do mesmo dia na Camara dos Deputados se dividio a Camara em Commissões para examinar o projecto de representação que no dia precedente se havia determinado se fizesse ao Rei com motivo das occorrencias de *Lyão*: ás 2 horas continuou a sessão publica. O Presidente leo o projecto feito pela Commissão, e logo se passou á sua discussão.

MM. *Pelet* e *Petou* fizerão algumas observações sobre o § 1.°, conformando-se a Camara com as do 2.° Mr. *Mauguin* pedio que se supprimissem as palavras *francas e completas* porque não estavão opportunamente applicadas. Expoz as causas em que fundava esta opinião, e para este fim leo huma carta de *Lyão* em que lhe dizião: »Ha mais de outo dias.....«

Muitas vozes: De que data he?

Mr. *Mauguin*: De 23 de Novembro.

Mr. *Mauguin* proseguio:..... que se tinha noticia dos projectos de muitos trabalhadores que pedião..... paro aqui.

Mr. *C. Perrier*, *Presidente do Conselho de Ministros:* O que pedião? O que?

Mr. *Mauguin*: Quereis que leia? (Sim! Sim!).... que pedião justiça e pão.»

(Ruido e agitação nos centros: os Ministros derão mostras de desgosto.)

Mr. *C. Perrier* dirigio a palavra a Mr. *Mauguin* porém não se ouvio o que disse.

A' esquerda: Não interrompais, Senhor Presidente do Conselho de Ministros!

Mr. *Odilon Barrot*: Respeitai a Tribuna, Senhores Ministros!

Mr. *Perrier agitado:* O que he isto Senhor *Odilon Barrot?*

Mr. *Corcelles levantando-se*: Senhor Presidente fazei com que os Senhores Ministros observem a boa ordem.

Mr. *Podenas:* A' ordem, Senhor Presidente do Conselho dos Ministros!

Mr. *Mauguin:* O Senhor Presidente do Conselho...

(O ruido e a desordem forão em augmento.)

O Presidente: He impossivel deliberar com tal desordem.

Restabelecido algum tanto o silencio proseguio Mr. Mauguin: O Presidente do Conselho de Ministros devia ter mais serenidade quando se trata de assumptos tão graves...

O orador acabou de ler a carta: segundo esta as desordens de *Lyão* dimanavão da avareza de alguns negociantes, do descuido da Policia, do amor proprio de alguns homens que se havião mettido a cabeças de facção, e do desprezo que o Governo havia feito dos avi-

zos que se lhe havião dado. A esta carta ajuntou Mr. *Mauguin* algumas reflexões, que corroboravão o que nella se dizia, e concluió pedindo que se riscassem as palavras que havia indicado.

Mr. *Dupin* manifestou as razões que a Commissão tivera para usar das palavras que Mr. *Mauguin* desapprovára, e sustentou que erão opportunamente applicadas. Replicou Mr. *Mauguin*, que variando e invertendo as palavras como o fizera Mr. *Dupin* era facil refutar victoriosamente huma opinião: reproduzio o que havia exposto e insistio no seu parecer.

Mr. C. Perrier lembrou o modo como havia dado conta á Camara das occorrencias de *Lyão* procurando fazer ver, que o Governo havia procedido com a sua costumada franqueza, sem occultar cousa alguma.....

Insistio Mr. *Mauguin* no que havia dito accrescentando, que se o Ministro no seu discurso fizera menção do occorrido na Camara quando tiverão lugar os tumultos de *Paris*, manifestando com este motivo o que pensáva a respeito deste assumpto, tambem o fizerão então 136 Deputados.

Mr. *Odilon* tratou de cortar a renhida controversia em que entrárão MM. *Perrier* e *Mauguin*. Mr. *Guizot* apoiou o parecer da Commissão, e a Camara fechou a discussão geral.

Mr. *Perrier* pedio á palavra ao que se opposerão muitos Deputados allegando que estava fechada a discussão. Insistio o Ministro fundando-se em que em circumstancias tão graves, e usando do seu direito, lhe devião prestar attenção. Os gritos dos Deputados o interrompêrão varias vezes, e elle manifestou quanto estranhava tal procedimento. Cresceo o ruido, e o Ministro ergueo a voz para que a Camara o ouvisse.

MM. *Schonen*, *Demarçay*, *Sans*, *Tracy*, *Podenas* e outros Deputados fallárão ao mesmo tempo, huns increpando com vehemencia o Ministro, outros lançando-lhe em rosto, que eternizava as discussões, outros finalmente que por sua culpa jamais havia paz na Camara.

Respondeo Mr. *Perrier*, que ninguem mais do que elle desejava a paz; que usava do direito que tinha para fallar, e que assim que se explicasse toda a Camara, á excepção de hum só individuo, estaria de accordo com elle.....

Apenas pronunciou Mr. *C. Perrier* estas palavras logo se manifestou na Camara a maior desordem e agitação: os Deputados dirigirão a palavra huns ao Presidente da Camara, outros a Mr. *C. Perrier*; estes disserão *que a Camara fora insultada*; aquelles pedirão que se chamasse á ordem Mr. *C. Perrier*: por huma parte gritarão: *não soffreremos que nos desprezem ou nos injuriem! Que orgulho! Que insolencia! Fóra o insolente!* Pela outra instarão porque se chamasse á ordem o Ministro e se procedesse á votação. O Presidente da Camara tocou a campainha; pedio aos Deputados, que deixassem fallar o Ministro, pois sempre terião tempo de refutar o que este dissesse; mas tudo foi em vão, cresceo o ruido, e a Camara não prestou attenção alguma. No entanto ficou *Mr. C. Perrier* na Tribuna; o seu semblante indicava a desagradavel situação em que se achava; duas ou tres vezes se esforçou em pedir á Camara se dignasse escutallo, porém cada vez que começáva a fallar se renovava a desordem; finalmente depois de algum tempo se restabeleceo a boa ordem.

Mr. C. Perrier disse, que no calor da discussão lhe escapara involuntariamente huma expressão que podia offender hum membro da Camara; porém declarou que nunca foi seu intento offender ninguem, e pedio á Camara o desculpasse. Fez ver que nas circumstancias actuaes era da maior importancia para a nação e para o Ministerio saber se como Mr. *Mauguin* havia dito na Camara, 136 Deputados acreditavão que o Governo fomentara as desordens que occorrêrão em *Paris*.

Mr. de *Tracy* julgou que o primeiro dever da Camara era conservar illeza a independencia das opiniões; cingindo-se ao presente caso foi de parecer, que todos os Deputados devião caminhar d'accordo quando se tratava do bem, prosperidade, e socêgo da desgraçada *França*. (*Bravo! Bravo!*)

Perguntou o Presidente se se apoiava a proposta de Mr. *Mauguin*; este a retirou; a Camara approvou os §§. que continha o projecto de representação ao Rei, e logo depois todo o projecto por 294 votos contra 18.

Annunciou depois o Presidente, que naquella mesma noute, pelas 9 horas e meia, receberia S. M. a Deputação que lhe devia ir apresentar a representação, e logo passou a nomear por sorte a Deputação.

Mr. *Odilon Barrot* em nome da Commissão encarregada de dar o seu parecer sobre a proposta que fizera Mr. *Schonen* para que se restabeleça o divorcio, lembrou em hum eloquente e luminoso discurso as differentes vezes que o Governo *Francez* havia tratado esta grave questão, manifestando as rasões que pró e contra se offerecião, e que a Commissão era de parecer, que se pozesse em vigor o titulo 6.° do livro 1.° do Codigo civil, que permittia o divorcio. Accrescentou, que a Commissão tambem examinára hum expediente relativo ao matrimonio entre os cunhados, mas não se julgando authorizada para propor nenhuma modificação no codigo civil a este respeito, se contentava com expor o seu parecer.

Attendendo á proposta de Mr. *Debelleyme* decidio a Camara, que o mesmo parecer da Commissão se discutisse depois do projecto de reforma do codigo penal, e se levantou a sessão. *(G. de Madrid.)*

HESPANHA.

Cadiz, 1 de Dezembro.

Resumo dos trabalhos litterarios do Corpo da Real Academia de Medicina e Cirurgia de Cadiz, durante o mez d'Agosto de 1831.

Sendo huma das principaes attribuições das Academias de Medicina e Cirurgia o vigiar sobre todos os objectos relativos á saude publica, e o fixar a sua attenção sobre as enfermidades epidemicas reinantes, ou que ameação reinar na Capital da Provincia da sua demarcação, ao ver os progressos que a colera morbus faz no Norte da *Europa*, e ao considerar os riscos a que a expõe a sua situação e litoral marítimo, se julgou logo obrigada a dedicar-se ao estudo e observação dos fenómenos, que offerece aquella enfermidade, tanto na sua origem, e progressos como nas terminações e methodos curativos que conseguem combatella mais vantajosamente.

Para cujo effeito tomou do seu arquivo algumas Memorias originaes de Professores que a havião observado nas *Ilhas Filippinas* nos annos de 1822 e 1823, e tendo além disso em vista varias monografias, cartas e periodicos estrangeiros, resolveo examinallos em repetidas sessões extraordinarias e encarregar a hum numero de individuos do seu seio a redacção dessas producções, para em consequencia disso formar huma Memoria especial sobre esta materia.

Entre aquellas merecem ser citadas com particularidade a *Carta Historico-Medica sobre a colera morbus Indiana, importada em Moscow*; Memoria escripta pelo Dr. *J. J. M. Robert*, Medico do Lazareto de *Marselha*, e traduzida da segunda edição pelo Dr. *D. João Francisco Bahi*, ambos socios estimaveis desta corporação, e outra Memoria sobre o mesmo assumpto pela Real Academia de Medicina e Cirurgia de *Barcelona*,

e que offerece o socio de numero, Director do Real Collegio de ambas as faculdades o Sr. *D. Carlos Francisco Ameller.*

Forão nomeados como membros da dita Commissão especial da colera morbus os Doutores D. *Manoel Padilha*, D. *Serafim Sola*, D. *J. Nepomuceno Fernandes*, D. *André J. Azopardo*, e D. *Antonio Espana*, Academicos de Numero.

A consideração dos graves riscos com que ameaça este mal, e do estado d'imperfeição relativa dos nossos estabelecimentos sanitarios, obrigou esta Real Academia a elevar a S. M. a 14 deste mez, por mão e mediação do seu Presidente, a Real Junta superior governativa de Medicina e Cirurgia do Reino, huma representação em que propunha á sua Soberana deliberação certas medidas energicas e repressivas para pôr a salvo daquelle terrivel contagio esta praça maritima, sua bella e fertil Provincia, e talvez todo o Reino.

Dedicado d'antemão o dito Doutor *Azopardo* ao exame de varios escriptos a respeito da dita enfermidade, pedio á Academia escutasse huma Memoria que havia redigido, o que lhe foi concedido na sessão do dia 27, lendo as considerações geraes e historia deste mal, suspendendo-a ao chegar ao diagnostico.

A Commissão de vaccina gratuitamente apresentou o seu parecer a respeito do impresso remettido pelo socio correspondente Dr. *D. Francisco Sandoval*, residente na *Havana*, sobre o modo mais seguro para propagar a vaccina, e sobre os progressos deste preservativo naquella Ilha. Mandou-se para o Arquivo.

A Academia decidio igualmente dar agradecimentos á Junta d'Academia de Bellas Artes desta Cidade pela sua generosa permissão em facilitar local onde se podesse praticar a vaccinação na classe indigente desta povoação.

E igualmente recebeo com apreço e decidio passasse a exame da sua Commissão de aguas mineraes, a exposição impressa que lhe remettêra *D. Patricio Arjona*, proprietario das de *Marchena*, cujas virtudes medicinaes diariamente se tornão mais recommendaveis.

Cadiz, 20 de Novembro de 1831.

Por decisão da Real Academia. = Dr. *Francisco J. P. Lasso*, Secretario. *(D. Mercantil.)*

§§

Lisboa, 3 *de Janeiro.*

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 3 de Janeiro.

Hontem entrárão 2 Bergantins Sardos.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 20 m. da m. 1 Galera Sueca, e 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

11 h. 58 m. 1 Bergantim, 1 Brigue Escuna, 2 Cahiques sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca, e 3 Bergantins sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: hum he Inglez, outro Francez, e outro Hespanhol.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 27 m. da m. 1 Brigue-Escuna Inglez.

10 h. 22 m. da m. 1 Galera Sueca.

11 h. 15 m. da m. 1 Bergantim Sardo.

Embarcação sahida de S. Julião.

9 h. 27 m. da m. 1 Curveta de Guerra Ingleza.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir da Cidade do Porto.

Janeiro 14. Para o Rio de Janeiro o Navio Dous Irmãos: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa até ás cinco horas da tarde do dia 9 do corrente, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem nos sobescritos.

Annuncios.

De 12 de Janeiro até 12 de Fevereiro está aberto o cofre da Superintendencia da Decima da Freguezia de *Santo Estevão* e annexas, ás Quintas e Sextas feiras ás oito horas, em a morada do Dezembargador Superintendente, rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 31.

Quem quizer arrendar os Dizimos das Igrejas de *Alvito* e *Oriolas* na Provincia do *Alem-téjo*, pertencentes aos Religiosos do Convento da *Santissima Trindade* da Villa de *Santarém*, a principiar pelo *S. João* de 1832, falle com o R. P. Reitor em *Alvito*; em *Lisboa* com o Provincial da Ordem da *Santissima Trindade*; e em *Santarém* com o Ministro do Convento da mesma Ordem.

Ha de vender-se em praça, na Villa de *Azeitão*, no dia 7, e em *Cezimbra* no dia 9 do corrente mez de Janeiro, pelas duas horas da tarde, o vinho dos Dizimos pertencentes ás Commendas de *Cezimbra*, e *Santa Maria d'Arrabida.*

Se houver alguma pessoa de bom comportamento que queira hum quarto, e juntamente almoço, jantar, e ceia, tudo por 400 rs. diarios, dirija-se á rua do *Ouro*, 5.° andar, N.° 173.

João José de Corpas, negociante *Hespanhol*, residente nesta Cidade, aviza ao publico, que tendo admittido por seu socio a seu sobrinho e genro, *Domingos Garcia*, a firma da sua casa do 1.° de Janeiro do corrente anno em diante he a de = *Corpas y Garcia.* =

Vendem-se humas casas na rua direita de *Santo Amaro*, Freguezia de *S. Pedro em Alcantara*, que comprehendem os numeros 15 até 19, rendem annualmente 42$200 rs., e são livres de foro: quem as pretender comprar, dirija-se á rua da *Rosa*, N.° 93, para alli tratar com quem está authorizado para as vender.

Luciano José Melitão avisa a todas as pessoas, que os bens de *Antonio José Thomás da Costa*, sejão de que natureza forem, estão sujeitos a hum abono de deposito, e depositario, em consequencia de huma execução formal de partilhas; por isso se faz este aviso, para qualquer comprador que houver aos ditos bens, e propriedades de casas, saber a sujeição em que se achão, e não ignorar de futuro o sobredito onus.

Na rua da *Magdalena*, N.° 13, se vendem batatas doces de superior qualidade.

Vende-se huma boa parelha de mullas para carruagem na rua de *Santo Antonio dos Capuchos*, N.° 26.

Quem tiver para vender huma traquitana de portas, que seja montada em boas molas, leve, e em bom uso, póde deixar na loja da Gazeta, o nome da rua, e numero da casa onde se ha de ir ver.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 4. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 5 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 de Dezembro.

He summamente satisfactorio o presencear o verdadeiro espirito Britannico manifestado pelos nossos compatriotas, achando-se enganados para hum serviço estranho aos seus sentimentos nacionaes, e justas inclinações. Alem do numero de verdadeiros *Inglezes*, que já dissemos haverem recuzado passar a *Portugal* assim que forão informados do objecto da expedição de *D. Pedro*, temos a annunciar, *que mais sessenta das seduzidas recrutas se revoltárão em Gravesend, e voltárão para Londres.*

Hum dos principaes navios pertencentes á expedição de *D. Pedro*, a saber o *Fairlie*, Capitão *Cromarty*, de *Londres*, arribou a *Plymouth* com damno consideravel, perda de mastro grande etc.

FRANÇA.

Paris, 14 de Dezembro.

Ainda que por algum tempo se tenhão querido lisonjear com a esperança de que a paz se consolidaria muito brevemente, já nos não he possivel dissimular, que pouco a pouco se vai desvanecendo esta esperança ao ver os preparativos *incomprehensiveis* com que se dispõe de novo o nosso Governo. Acaba de saber-se positivamente, que a *Landwher* que se devia ter licenciado, continuará reunida; e se assegura que os soldados a quem se havia dado licença são outra vez chamados, motivando tudo isto *as demonstrações da Russia*, que parece darem a entender, que a paz se não conservará muito mais tempo do que até á Primavera.

Nada se sabe de certo a respeito dos militares *Polacos*, que residem na *Prussia* oriental. O 4.° Regimento de *Dantzick* permanecerá todo o inverno em *Thorn*, apezar de que se havia disposto, que voltasse ao seu primeiro destino; e julga-se que o Regimente de Infanteria N.° 37, que se dirigia ás fronteiras, recebera contra-ordem.

Hum *Hollandez* acaba de calcular, que em 15 annos se tem negociado pela intervenção da casa de *Rotschild*, por via d'emprestimos, e para pagamento de subsidios, mais de dous mil e quatrocentos milhões de francos, por conta de differentes Soberanos da *Europa*, a saber: 1$ milhões por conta da *Inglaterra*; por conta da *Austria* 240; por conta da *Prussia* 200; por conta da *França* 400; por conta de *Napoles* 240; por conta da *Russia* 160; por conta do *Brazil* 60; e por conta de varias Cortes de *Allemanha* 40. Nesta quantia não entrão as indemnisações de guerra impostas á *França*, que subirão a muitos centenares de milhões, nem outras muitas operações de fazenda, que a casa de *Rotschild* tem verificado por conta e commissão de muitos Governos. *(Quotidiana.)*

Na sessão de 28 de Novembro na Camara dos Deputados se deo conta de varios pareceres relativos a petições particulares.

Approvou-se hum artigo proposto pela Commissão de contas pelo qual se augmentão 70$000 francos ao orsamento das despezas particulares da Camara para o anno de 1831.

Continuando a discussão sobre o projecto d'introduzir algumas reformas no Codigo penal, se approvárão varios artigos propostos por Mr. *Persil* relativos á pena de prisão perpetua e temporaria, remettendo-os á Commissão para que os revisse, depois de ouvir a opinião de MM. *Roger*, *Salverte*, *Portalis*, *Vatimesnil*, *Dumont*, *Parant*, *Debelleyme*, e o Ministro da Justiça. Levantou-se a sessão.

Na Camara dos Pares no dia 29, o Presidente depois de partecipar á Camara que a Deputação havia entregue ao Rei a exposição approvada na ultima sessão, leo a resposta que deo S. M.

Mr. *Perrier* apresentou hum projecto de lei pelo qual se concede ao Governo hum credito de 600$000 francos para o soccorro dos que gozavão pensões sobre o antigo orsamento da Casa Real. Mandou-se imprimir e destribuir este projecto, assim como os pareceres das Commissões sobre outros projectos de lei, relativos á demarcação de certas povoações, e a conceder a outras o tomarem dinheiro a juro, com o fim de construirem caminhos, repararem outros etc.

Depois de se haver dado conta de varias petições particulares, se levantou a sessão. *(G. de Madrid.)*

§§

Lisboa, 4 de Janeiro.

Transcrevemos a seguinte descripção da grande Parada do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, no dia 2 de Janeiro de 1832, na Real Tapada d'Ajuda.

» Meu bom amigo e camarada: Já que não poude ac-

ceitar o meu convite de irmos vêr a grande Parada da Guarda Real da Policia, por se achar, durante a mesma, de Serviço com a sua Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, não quero ao menos privallo do gosto de saber o como se fez aquella grande Revista diante d'ElRei Nosso Senhor, na Real *Tapada* d'*Ajuda*, e o jubilo e a admiração que manifestavão os concorrentes de todas as classes, que alli se dirigírão, para vêr aquella brilhante e numerosa reunião de tropas, as quaes ha annos se não reunião em Parada geral, segundo me informão: e pela primeira vez o fizerão com as tres Armas reunidas de Infanteria, Cavallaria, e Artilheria.

» Hontem pois ás 11 horas da manhã, pouco mais ou menos, chegou aquella forte columna ao campo da dita Real *Tapada* d'*Ajuda* (ou *Alcantara*) levando na sua frente dous fortes Esquadrões da sua propria Cavallaria, no maior asseio, e garbo militar, e todos aquelles Soldados escolhidos dos Corpos do Exercito, que não deixão nada a preferir de fillas a fillas; por que todas são igualmente boas! Na devida distancia vi hum Batalhão de Infanteria em grande uniforme tambem armado, e equipado, que absorvendo já attenção pela sua força, que parecia a de hum Regimento, e pelo asseio e bizarria, já quasi que fazia esquecer a precedente inclinação a favor da Cavallaria: logo, meu amigo, marchava a Artilheria a cavallo ligeira, com quatro bocas de fogo, puchadas por competentes tiros, ou parelhas de soberbos cavallos, os quaes ao verem-se produzião duas idéas ambas muito plausiveis, huma do serviço a que estavão destinados, e outra da generosidade e patriotismo (em cujas virtudes ninguem excede aos *Portuguezes*) pois erão dados pelos particulares voluntariamente para o Serviço d'ElRei Nosso Senhor naquelle Corpo, a quem tanto deve a Cidade de *Lisboa* e Capital do Reino, pelo socego com que os seus habitantes dormem nas suas camas, ou segurança com que transitão na escuridão da noute, as mais out'ora perigosas ruas e bairros. Atraz da Artilheria hia outro Batalhão muito grande de Infanteria igualmente luzido, como o 1.º da mesma Arma, e logo outros dous excellentes Esquadrões de bella Cavallaria, como a da frente, tendo estado a desfilar pela entrada da porta da *Tapada* mais de 3 quartos de hora, esta forte columna, que se podia chamar huma aguerrida Divisão, por ser composta toda de Soldados velhos das Campanhas e Expedições dos Corpos do Exercito, em que antes servírão, e muitos delles enfeitados com as suas Cruzes de Honra da Guerra Peninsular, alguns honrados com cicatrizes da mesma; e todos com as fitas e Medalhas da Fidelidade que em seus peitos abrigão.

» O Campo da Revista era o mesmo que alli tem servido ás grandes Paradas no Dia dos Annos de Sua Magestade, naquelle pictoresco amfiteatro do alto da *Tapada*, que se remata naquelles penhascos, os quaes se achão em linha com aquellas casas de campo, e Hermida branqueada, que tanto contraste fazem entre si, como com o pardo do chão ao perto, e o verde das arvores mais ao longe, e o brilho das armas, e luzimento bellicoso das tropas no intermedio, os grupos dos espectadores nas extremidades da praça da formatura, a variedade das côres dos trages, e apparato dos cavalleiros, e carruagens, misturadas com os concorrentes a pé, e suas diversas condições. E todos estes ornatos quasi que se repetirão no dia de hontem nos mesmos lugares, aonde o Corpo da Guarda Real da Policia formou em duas extensas linhas com a Cavallaria nos flancos, a Infanteria no centro, separados os dous Batalhões pela Artilheria montada: e assim estiverão esperando que chegasse ElRei Nosso Senhor, que appareceo no campo pouco depois do meio dia na frente das tropas, precedido já de hum sem numero de Acclamações dos espectadores, que ao longe tendo-O avistado, não cessavão de gritar: *Viva ElRei o Senhor Dom Miguel I. nosso Legitimo Soberano! Viva o Pai dos Portuguezes, e seu Defensor!* e outras cordiaes demonstrações do amor, e lealdade dos Seus Povos, todas as vezes que este seu Adorado Monarca lhes apparece, ou seja na Capital, e Cidades, ou na mais pequena Aldêa!! Sua Magestade pois acompanhado de todo o Seu luzido Estado Maior General, entre o qual sobresahia não menos o Esplendor da Realeza, do que a elegancia de Sua Real Figura, e a destreza da equitação, foi recebido por aquellas tropas com as devidas Reaes Honras, e parecião não acabar nunca de resoar por toda a parte, e de todos os lados, os *Vivas a ElRei o Senhor Dom Miguel I.*, misturados com os sons daquelle Hymno Real dos *Portuguezes*, que lhes recorda dias de gloria nacional precedidos de dias de oppressão: exprimindo sempre votos sagrados á Patria, e ao Rei, renovados nos corações dos presentes pela excellente banda de musica do Corpo.

» Passou pois o Augusto Monarca a Sua Revista de fileira em fileira: foi seguidamente para o lugar em que devia receber a continencia, desfilárão as tropas pela Sua Frente, na devida forma militar, fazendo todas as diversas manobras, que o seu Brigadeiro, *J. J. M. de Sousa Tavares*, houve por conveniente: e mereceo a Real Approvação d'ElRei Nosso Senhor, que benignamente tendo-a assim significado, deixando satisfeitissimo aquelle brilhante, e respeitavel Corpo, o mandou a quarteis: retirando-Se tambem Sua Magestade ao Real Palacio de *Queluz*, depois de dar no campo Beijamão aos Officiaes do Seu Estado Maior, e a algumas outras pessoas da Sua Real Comitiva, a quem dispensou de ulterior serviço, sahindo d'entre as tropas, povo, e comitiva seguido de continuos *Vivas a ElRei Nosso Senhor*. Desta forma pelas duas para as tres horas da tarde se concluio no campo da *Tapada* a brilhante Revista da Guarda Real da Policia de *Lisboa*, a qual marchou ainda unida pela Ponte de *Alcantara*, por *S. Paulo*, até ao largo de *S. Pedro d'Alcantara*, e depois destroçou por Companhias para os seus alojamentos; acompanhada da benevolencia e gratidão de mais de 200$ habitantes desta Cidade, a quem tem preservado, e he capaz de preservar daquellas perturbações, e desasocegos, com que tem sido flagelladas outras Cidades em paizes estrangeiros; e a qual, além dos efficazes auxilios, que este utilissimo Corpo accidentalmente pode receber dos Corpos de 1.ª e 2.ª Linha, tem em si mesma o recurso de dobrar as suas Companhias de Infanteria, na reunião das de Voluntarios Realistas Urbanos, de tão louvavel Patriotismo, como aquelle que conduzindo o meu amigo a alistar-se nessa em que serve, ficou por isso privado de ter o gosto e grande satisfação, como eu tive de assistir á grande Parada de hontem, e Real Revista do Nosso Incomparavel Soberano, e que comigo participárão alguns milhares de espectadores nacionaes e varios estrangeiros; e a que assistírão em suas carruagens muitas damas e cavalleiros; e por que o meu amigo se interessa tanto pela honra da Corporação e bom serviço d'ElRei, e demonstrações da honradez nacional *Portugueza*, me dei a penna de lhe fazer este tosco esboço da funcção militar, cujos termos posto que não conheça bem, ao menos sempre o meu amigo ficará fazendo idéa do que houve: acabando por dizer lhe como *Camões*:

» Melhor he experimentallo, que julgallo;
» Mas julgue-o quem não poude experimentallo.
Lus. Cant. 9.º

» *Alcantara*, 3 de Janeiro de 1832. = *N.* »

Relação das pessoas que des de 19 de Dezembro de 1831 até 31 do dito tem concorrido voluntariamente com Donativos para se dar Capotes, e outros objectos necessarios aos Corpos de Voluntarios Realistas e Milicias.

	Metal.	*Papel.*
O Excellentissimo Conde de Redondo	10$000	10$000
O Excellentissimo Conde do Cartaxo	10$000	10$000
O Excellentissimo Conde de Cintra	20$000	20$000
O Excellentissimo Visconde de Azurara	25$000	25$000
Luiz Martins Basto		5$000
O Reverendissimo Padre Proposito da Congregação do Oratorio pelas Casas do Espirito Santo e Necessidades	10$000	10$000
Miguel Rodrigues	2$400	2$400
Antonio Francisco Manso	5$000	5$000
Hum Menino de 10 annos por lembrança sua	$960	
O Excellentissimo Bispo de Béja	50$000	
Bernardino José da Silva		2$400
José Luiz de Sequeira		5$000
O Illustrissimo Diogo Vieira Tovar	10$000	10$000
Joaquim José Marques		2$400
O Reverendissimo Prior Geral dos Carmelitas Descalços		100$000
Joaquim da Rocha Mazarem	3$600	3$600
O Reverendo Beneficiado Pedro Antonio Gonçalves		6$400
Antonio da Silva Freire de Andrade Paizinho		5$000
O Thesoureiro da Intendencia Geral da Policia pelo Bairro Alto	115$520	164$200
Pelo do Castello	299$040	323$200
Pelo de Santa Catharina	104$400	129$600
Pela Comarca da Feira	86$280	4$800
Pela de Penafiel	57$360	12$000
Pela de Santarém	79$260	8$800
Pela de Villa Real	240$400	239$600
João Sabino de Assís		5$000
D. Marianna Ignacia da Piedade da Cunha Oliveira	50$000	50$000
José de Oliveira	7$600	7$400
Antonio Maria da Silva Leite e Castro	12$000	12$000
O Reverendissimo Procurador Geral da Congregação de S. Bernardo na Cidade de Lisboa, Fr. Joaquim da Cunha	20$000	20$000
A Excellentissima D. Hellena Carlota Salter de Mendonça	20$000	
O Illustrissimo D. José de Mello de Faro		20$000
O Reverendo Padre Thesoureiro da Real Parroquia de Nossa Senhora dos Martyres, José dos Santos e Silva, e seu tio o Reverendo Padre Antonio Bernardo da Silva, Confessor da Santa Igreja Patriarcal		10$000
Antonio Gomes da Silva	5$200	4$800
Jeronimo Pereira Loureiro	2$400	2$400
O Conselheiro Alexandre José Picaluga	6$000	6$000
Joaquim José Pedro Lopes	5$000	5$000
José Nunes Moreira	2$400	2$400
O Illustrissimo Brigadeiro Graduado, Nuno Augusto de Brito Taborda	5$000	5$000
O Illustrissimo Jacinto Antonio Nobre Pereira	12$000	12$000
Hum Anonimo R. A. C. B.	$960	
A Illustrissima D. Izabel Martiniana de Sousa		10$000
Remettido pelo Excellentissimo e Reverendissimo Prior Mór de Christo, Arcebipo Eleito de Braga pela segunda remessa da Prelazia de Thomar	14$260	14$400
O Excellentissimo Conde de Penafiel	20$000	20$000
Antonio Xavier de Brito por si, sua mãi, e irmãos		5$000
Antonio Carvalho Rocha de Almeida	5$000	5$000
O Excellentissimo Conde de Almada	10$000	10$000
O Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarca	60$000	60$000
O Thesoureiro da Intendencia Geral da Policia pelo Bairro Alto	84$360	111$800
Dito de Romulares	109$720	145$200
Dito de Santa Izabel	71$060	86$800
Pelo Corregedor de Béja	46$800	53$200
Dito de Castello Branco	152$960	70$000
Dito do Crato	27$960	8$400
Dito de Penafiel	41$800	9$800
Dito de Portalegre	76$660	98$000
Dito de Villa Viçosa	31$170	10$800
Pelo Juiz de Fóra de Alhandra	105$540	39$800
Dito de Chaves	159$520	14$800
O Illustrissimo Cabido da Sé da Guarda, além do com que diz tem contribuido para ajudar a fardar o Batalhão de Voluntarios Realistas da mesma Cidade	100$000	
Dous Conegos Regulares do Mosteiro de Santa Cruz, por mão de Fr. Miguel de Maria Santissima	2$400	

Empregados do Estado Maior General.

O Major Joaquim José Annaia -		10$000
O Major Manoel Epifanio de Saldanha Machado - - - - - - - - - - - - - -		10$000
O Major João Honorato Rolim -		5$000
O Major Diogo Xavier da Costa Vellozo - - - - - - - - - - - - - - - - -		5$000
O Capitão Antonio Domingues de Oliveira Vianna - - - - - - - - - - - - -		10$000
O Capitão Manoel Pedro de Oliveira Grijó - - - - - - - - - - - - - - -		10$000
O Capitão José Maria Trocato Franco - - - - - - - - - - - - - - - - - -		1$200
O Tenente Fructuoso Eustaquio de Sá - - - - - - - - - - - - - - - - - -		2$400
O 1.° Tenente José Brunete Gorjão - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	1$200	6$200
O Tenente João Carlos de Brito Mozinho - - - - - - - - - - - - - - - -		10$000
José Claudino Velez -		10$000
José Cardozo da Costa -		10$000
Antonio Fernandes do Couto -		10$000
Januario Antonio Correia -		10$000
Francisco Alves d'Assis -		5$000
Sebastião Canuto de Victoria -		5$000
Antonio Nicoláo Duro -		5$000
Pedro Eustaquio Duarte -		5$000
O Porteiro José Manoel Vasques -	2$400	2$400
O Correio Francisco José Fernandes - - - - - - - - - - - - - - - - - -		1$200

N. B. As tres primeiras adições nesta relacionadas pertencião á Relação publicada na Gazeta N.° 297, de 16 de Dezembro passado.

A primeira Relação de donativos para capotes, publicada na Gazeta N.° 301, de 21 de Dezembro, he a copia N.° 2 referida na Relação da Junta, e a differença de huma á outra he excesso que se achou no acto do recebimento, e a segunda Relação he a copia N.° 1 referida na mesma.

Na Relação da Junta, publicada na Gazeta acima referida, foi invertida a designação de papel e metal.

Casa da *India*, 4 de Janeiro de 1832. = *Luiz Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 4 de Janeiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

8 h. da m. 3 Bergantins, 1 Brigue Escuna, e 1 Galeota sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca; 1 Bergantim, e 1 Brigue Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

8 h. 50 m. da m. 2 Bergantins, e 1 Galeota sem bandeira na enseada de Cascaes.

10 h. 15 m. da m. 1 Escuna, 1 Chalupa, e 1 Cahique sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

4 h. 1 m. da t. 1 Galera, 1 Bergantim, e 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Tritão, da Bahia, 63 dias, mala, 1 passageiro, Pedro José Villaça, caixeiro de commercio.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 5 m. da m. 1 Bergantim Francez.

2 h. 30 m. 1 Bergantim, e 2 Escunas Inglezes; 1 Bergantim Sardo, e 1 Galeota Hollandeza.

4 h. 11 m. 1 Chalupa Ingleza.

Annuncios.

No dia vinte e tres de Janeiro corrente ha de começar a extracção da primeira Loteria da Santa Casa da Misericordia de *Lisboa*, respectiva ao actual semestre.

Em casa do Dezembargador Superintendente da Decima do Termo á *Cruz do Taboado* N.° 9, se recebe á boca do cofre a Decima do 2.° semestre de 1831, das Freguezias do *Campo Grande*, *Lumiar*, *Carnide*, *Odivellas*, *Povoa*, *Friellas*, *Loures*, *Unhos*, *Appellação*, *Camarate*, *Charneca*, e *Ameixoeira*, nas Quintas e Sabbados de manhã, desde 6 de Janeiro até 6 de Fevereiro de 1832.

Na casa da residencia do Corregedor do Crime do Bairro d'*Alfama*, Superintendente da Decima da Freguezia de *Santa Engracia*, no fundo do *Campo de Santa Clara* e principio da rua do *Mirante*, se abre o cofre nas Segundas feiras, e Sabbados de cada semana do corrente mez de Janeiro até ao dia 7 de Fevereiro futuro, desde as nove horas até ao meio dia, para se receber a importancia do ultimo semestre da Decima e Novo Imposto dos predios Urbanos do anno de 1831, e do Novo Imposto de creados e cavalgaduras do mesmo anno, pertencente á dita Freguezia.

Na Junta da Bulla da Cruzada (rua de *S. Lazaro* N.° 113) pelas quatro horas da tarde do dia 27 do corrente mez de Janeiro, se ha de proceder á venda de hum prazo no sitio da *Ladeira do Salvador* na Villa de *Torres Novas*, adjudicado á Fazenda da mesma Bulla, que consta de casas, horta, e varias subemfiteuticações, foreiro em vinte mil réis annuaes, e avaliado em Novembro do anno proximo passado na quantia de duzentos e quarenta mil réis. — O Sollicitador e Procurador Geral da Bulla, *Jacintho Alberto Lopes de Mendonça*.

O Collegio de Educação de Meninas continúa em seu exercicio na travessa d'*Assumpção* N.° 8, primeiro andar.

Vende-se huma quinta do fallecido Coronel da Brigada *Joaquim Ignacio da Silva Rebello*, na estrada da *Charneca*, no sitio do *Pote d'Agoa*, que consta de vinha, com bordadas para semear, e suas oliveiras, arvores de caroço e algumas poucas de espinho, planicie para horta, poço de nora, tanque grande e tanque pequeno, jardim, casa com sufficientes accommodações, pateo e cavallariça, huma grande adêga, e lagar: quem a pretender pode dirigir-se no largo do Convento da *Graça* N.° 55, para fallar com a viuva do dito Coronel.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 5.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 6 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 1.

Quartel General no Paço de Queluz, em 4 de Janeiro de 1832.

Ordem do Dia.

Por Decreto de 2 do corrente mez.

Marechal de Campo effectivo, o Brigadeiro graduado em Marechal de Campo, Augusto Pinto de Moraes Sarmento.

Graduados em Marechaes de Campo, o Brigadeiro Ayres Pinto de Sousa; o Brigadeiro Governador da Praça de Peniche, Antonio Feliciano Telles de Castro Apparicio; o Brigadeiro Encarregado do Governo das Armas do Reino do Algarve, Visconde de Molellos; o Brigadeiro Encarregado do Governo das Armas da Beira-Baixa, Antonio Tavares Magessi; o Brigadeiro Governador da Praça de Almeida, Manoel Pinto da Silveira; os Brigadeiros Visconde da Azênha, e Joaquim Telles Jordão; o Brigadeiro do Real Corpo dos Engenheiros e Intendente das Obras Militares, Francisco Antonio Rapozo; e o Brigadeiro Governador e Capitão General da Ilha da Madeira, D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo.

Brigadeiro, o Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, José Lanne.

Graduados em Brigadeiro, o Coronel Raymundo José Pinheiro; o Coronel Tenente Rei da Praça d'Elvas, Antonio Joaquim Rozado; o Coronel do Regimento de Infanteria de Bragança, Caetano Alberto de Sousa Canavarro; o Coronel do Regimento de Infanteria de Lagos, Rodrigo Luciano de Abreu e Lima; o Coronel do Regimento de Caçadores do Minho, Francisco Joaquim Pereira Valente; o Coronel do Regimento de Artilheria da Corte, João Vieira da Silva; os Coroneis D. João de Castello Branco, e José Ignacio Tinôco de Sande e Vasconcellos; o Coronel do Regimento de Infanteria de Valença, José Cardozo de Carvalho; e o Coronel do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Ignacio de Araujo Carneiro.

Reformados na fórma da Lei, o Brigadeiro graduado em Marechal de Campo, Domingos Bernardino Ferreira de Sousa; os Brigadeiros do Real Corpo dos Engenheiros, Raymundo Valeriano da Costa Corrêa; Pedro Folqué; e Pedro Celestino Soares; e os Brigadeiros José Maria Rebello de Andrade; Ignacio Luiz Madeira; e Manoel Caetano Teixeira Pinto; o Coronel graduado em Brigadeiro do Real Corpo dos Engenheiros, Maximiano José da Serra; e os Coroneis addidos ao mesmo Real Corpo dos Engenheiros, José Joaquim Tallaya, e João Martiniano de Oliveira e Souza.

Reformados nos mesmos postos, e com o vencimento que nos ditos postos lhes competir por esta reforma segundo a Lei, o Marechal de Campo graduado em Tenente General, Jorge de Avillez Zuzarte de Sousa Tavares; os Brigadeiros João da Silveira de Lacerda, e Francisco Joaquim Carreti; o Coronel graduado em Brigadeiro, João Correia Guedes Pinto; e os Coroneis Gonçallo José de Araujo e Sousa; Manoel Bernardo de Chaby; Guilherme dos Guimarães Moreira Pinto; Francisco de Figueiredo Sarmento; Antonio Pereira Quiland; Caetano de Mello Sarria; José Correia de Faria; Jeronymo Pereira de Vasconcellos; Visconde de Ervadoza; e Fernando Luiz Pereira de Miranda Palha.

Por Decreto da referida data.

Capitão com o mesmo exercicio que tem, o Tenente Conde do Cartaxo, Ajudante de Campo de Sua Magestade.

Major, ficando addido á Praça de Tavira, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Francisco de Paula Castanheira.

1.° *Regimento de Cavallaria de Lisboa.*

Tenentes, os Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Alexandre José de Moraes e Castro, e Damião José de Mattos Pimentel.

Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Antonio José Mendes.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente do 1.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Antonio Peixoto de Mendonça.

Tenente, o Alferes Francisco Antonio Pinheiro.

Regimento de Cavallaria d'Elvas.

Major, o Capitão graduado em Major, João Galvão de Orinhy.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente do 1.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, Manoel Monteiro Torres.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente do 2.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, Ayres de Sá e Sousa Chixorro Mexia Cayolla.

2.° *Regimento de Cavallaria de Lisboa.*

Tenentes, o Alferes do 3.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, José Joaquim Pinto, e o Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, João da Costa.

Regimento de Cavallaria d'Evora.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do 2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, José Maria Anchêta.

Tenentes, o Alferes Joaquim Favor; o Alferes do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Miguel Machado; e o Alferes do Regimento de Cavallaria de Chaves, Antonio Monteiro Cardozo.

3.º *Regimento de Cavallaria de Lisboa.*

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente Diogo de Sousa Folque.

Tenente, o Alferes Amaro Gomes.

Regimento de Cavallaria do Fundão.

Major, o Major do Regimento de Cavallaria d'Elvas, Joaquim Antonio de Moraes Palmeiro.

Tenente, o Alferes João Manoel da Gama.

Regimento de Cavallaria de Chaves.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria do Fundão, José Joaquim Guedes de Oliveira.

Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do 3.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, Salvador Ferreira Coelho.

Graduado em Tenente, o Alferes José Maria Figueira.

Companhia de Cavallaria da Guarda Real da Policia do Porto.

Graduado em Tenente, o Alferes Antonio Pereira da Fonseca.

3.º *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Extremoz, José Gomes Alvaro.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Alferes, o Alferes do 3.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio Justiniano de Salazar.

Regimento de Infanteria de Abrantes.

Major, o Capitão graduado em Major, José Joaquim de Castro.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Para passar ao Exercito, o Alferes José Joaquim Alves Coelho.

Regimento de Artilheria de Faro.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento, José Urbano Madeira.

Regimento de Milicias de Chaves.

Capellão, o Padre Bartholomeu da Costa Pereira Chaves.

Cirurgião Mór, Pedro Antonio Lopes de Azevedo.

Por Decreto de 30 de Dezembro ultimo.

Exonerado do exercicio de Ajudante da Praça de Mourão, pelo requerer, o Ajudante graduado em Capitão reformado do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Antonio Joaquim Guerreiro.

Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa.

Reformado na fórma da Lei, o Tenente Coronel, Alvaro Barreto Borges.

1.º *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Tenente, o Alferes de Infanteria, fazendo o Serviço no Regimento de Infanteria de Leiria, Antonio de Madureira Lobo e Prada.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infanteria de Valença, José Ferreira Leite Pereira Pinto.

2.º *Regimento de Infanteria d'Elvas.*

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão José Joaquim das Dores.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão João Augusto do Rego Maio.

Regimento de Infanteria de Abrantes.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 6.ª Companhia, Manoel Caetano de Almada.

Capitão, o Tenente graduado em Capitão da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, Lourenço Pedro Soares Valladares.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Domingos Gomes Ferreira.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Ajudante com a patente de Alferes, o Sargento Ajudante, José Martins Guimarães.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Antonio Pinto Sampayo; o Cadete do Regimento de Infanteria de Lagos, Patricio Antonio Biquer; os Cadetes Porta-Bandeiras do Regimento de Infanteria de Abrantes, Augusto Paliart, e José Augusto Carrilho Bello; e o Primeiro Sargento do Regimento de Caçadores do Minho, Manoel Guedes.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, José Teixeira Pinto.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Bruno de Cabedo e Lencastre.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, José do Rego.

Regimento de Artilheria da Corte.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião civil habilitado com o exame da Lei, Jacinto Eduardo Freire.

Companhia de Veteranos de Lagos.

Para ficar addido a esta Companhia, o Alferes de Veteranos addido á Companhia de Peniche, José Pereira Ramos.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Lamego.

Cirurgião Mór, José Joaquim Pereira.

Capellão, o Padre Francisco d'Assiz Guedes e Vasconcellos.

Publicão-se ao Exercito os Avizos, e Decretos abaixo transcriptos:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda communicar a V. Ex.ª, para sua intelligencia, e em addicionamento ao Avizo de 6 de Maio ultimo, publicado na Ordem geral ao Exercito N.º 27, do corrente anno, que o uso dos fiadores de couro, ordenado no mesmo Avizo, se deve tambem entender para os Officiaes Inferiores dos Corpos, que por Lei deverem usar de similhante distinctivo. O que V. Ex.ª fará saber aos Commandantes dos Corpos, para que nesta conformidade formalizem as requizições, que houverem de dirigir, incluindo o referido artigo de couro, e não de lã, como até aqui. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 30 de Dezembro de 1831. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa de hum Decreto datado de 29 de Dezembro do anno proximamente findo, pelo qual Ha por bem Determinar, que o Primeiro Tenente de Artilheria, José Antonio de Oliveira, Ajudante d'Ordens do Brigadeiro graduado Governador da Praça d'Elvas, continúe no referido exercicio de Ajudante d'Ordens a ser considerado pertencente no Regimento de Artilheria da Côrte donde sahio. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 2 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Decreto.

Attendendo no que Me requereo José Antonio de Oliveira, Primeiro Tenente de Artilheria, e Ajudante de Ordens do Brigadeiro graduado Governador da Praça

d'Elvas: Hei por bem, que no dito exercicio de Ajudante d'Ordens, o recorrente continúe a ser considerado pertencente ao Regimento de Artilheria da Côrte de que sabio. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de *Queluz*, em vinte e nove de Dezembro de 1831. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda remetter a V. Ex.ª a copia inclusa do Decreto de 29 de Dezembro ultimo, pelo qual Houve por bem Declarar que a reforma concedida ao Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria d'Almeida, Gerardo José da Cunha he, segundo a Tarifa de 1790, e não na conformidade da Regulação de 21 de Junho de 1824, como veio mencionado na proposta approvada por Decreto de 28 de Setembro ultimo; e deste modo fica respondido o Officio de V. Ex.ª de 20 de Dezembro proximo passado. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 2 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Decreto.

Hei por bem Mandar declarar, que a Refórma concedida pelo Meu Real Decreto de vinte e oito de Setembro ultimo ao Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria de Almeida, Gerardo José da Cunha, he na conformidade do Decreto de vinte e quatro de Maio ultimo, e não do de vinte e hum de Junho de mil oitocentos e vinte e quatro como foi mencionado. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de *Queluz*, em vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos trinta e hum. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria da Côrte, José Joaquim da Silva, passe a servir ás ordens do Marechal de Campo Inspector de Artilheria, Gabriel Antonio Franco de Castro.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão do Regimento de Infanteria de Leiria, João de Abreu e Silva, passe a ter exercicio de Major no Regimento de Milicias de Thomar, e que o Capitão do Regimento de Infanteria de Chaves, José Teixeira Bacellar, passe a ter exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Bragança, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Ordena que os Commandantes dos Corpos de Voluntarios Realistas, e Regimentos, ou Companhias de Milicias, que compõem os Batalhões de Granadeiros, que tiverem marchado mais de vinte legoas da Capital do seu Destricto, até á posição em que actualmente se achão, remettão immediatamente ao Quartel Mestre General do Exercito, requisições na fórma do costume, para a recepção de hum par de çapatos para cada praça de pret, que tiver feito a referida marcha; os quaes Sua Magestade lhes Manda distribuir gratuitamente: Determina outro sim, o Mesmo Augusto Senhor, que os Officiaes, e mais praças, que pela Ordem do Dia N.º 91, de 31 de Dezembro ultimo, se mandárão recolher dos Estudos, sejão mandados fazer o Serviço nos diversos Corpos do mesmo modo que se pratica durante as ferias. = Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 de Dezembro.

Hum dos nossos collegas, Jornalistas distincto pelo talento e firmeza com que tem defendido a causa das instituições do paiz, inserio no seu periodico de 14 do corrente hum artigo, do qual se podia concluir, que o Rei começava a ceder da sua repugnancia em crear hum certo numero de Pares com a intenção de que se adopte o bill da reforma. Não duvidamos que terá havido alguma inadvertencia na redacção daquelle artigo; aliás que o dito Jornalista se enganasse em consequencia de ter recebido noticias talvez inexactas. Estamos muito convencidos de que o nosso Soberano merece com effeito todos os elogios que da sua firmeza tem feito os periodicos do Ministerio; mas tambem sabemos que jámais se tomou huma resolução com mais madureza e reflexão do que a declarada por S. M. quando disse: *Que não envileceria a dignidade de Par augmentando o numero delles com o objecto de assegurar por este meio a adopção do bill da reforma.* Por isso nos apressamos a dar esta noticia para acalmar a inquietação que poderia produzir no publico a leitura do dito artigo. Podemos pois assegurar a todos os verdadeiros amigos das nossas instituições, que sobre este ponto está o Rei muito decidido e mui firme, não cedendo de modo algum a huma proposta de caracter tão revolucionario.

(Albion.)

§§

Lisboa, 5 de Janeiro.

Tendo continuado as remessas dos Donativos para a compra de capotes dos Corpos da 2.ª Linha do Exercito, mediante as rogativas do Dezembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, entrou na respectiva Commissão em o dia 4 do corrente, a quantia de 1:802$660 rs., sendo em Papel-moeda 500$600 rs., e em metal 1:302$060 rs., que á Intendencia remettêrão os Corregedores, do *Crato*, Antonio Justiniano Baptista Botelho, d'*Elvas*, José Pessoa Arnaut, da *Feira*, Joaquim Pinto Ferreira e Vasconcellos, de *Guimarães*, Antonio Joaquim de Carvalho, de *Portalegre*, Luiz Antonio de Araujo, e de *Villa Viçosa*, Manoel Thomaz da Fonseca, e o Juiz de Fóra do *Crato*, Francisco de Sousa Freire Mello Alte; os quaes forão offerecidos pela maneira seguinte:

Comarca do Crato. = 2.ª Remessa.

Villa do Crato.

O Corregedor, além da 1.ª remessa, papel	14$400	
O Capitão Manoel de Mattos	7$200	
O Doutor Medico, Antonio Pereira Xavier	2$400	
O Capitão Mór, Antonio Vaz Camões de Figueiredo, além da 1.ª remessa, metal	7$200	
		31$200

Villa de Velver.

O Capitão Mór, Vicente Delgado Xavier	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	13$680	
		16$080

Villa da Amieira.

Varios Habitantes da dita Villa		11$000

Villa do Carvoeiro.

O Reverendo Parroco, Manoel Joaquim Fernandes, m.	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	9$600	
		14$400
Somma (Metal 51$080, Papel 21$600)	Rs.	72$680

Comarca d'Elvas.

O Illustrissimo e Reverendissimo Cabido da Cathedral		50$000
O Presidente do dito Cabido, e Deão, Francisco José do Carmo, m.		30$000
O Illustrissimo Vigario Capitular, D. João da Madre de Deos, m.		14$400
D. Marianna Izabel Victoria de Figueiredo Pinto, p.		20$000
O Excellentissimo D. José Obando Pizarro Carvajal, m.		14$400
Joaquim Nunes de Mattos, Capitão de Ordenanças, m.		12$000
		140$800
Abatido o premio do Seguro		1$410
Somma (Metal 94$390, Papel 45$000)	Rs.	139$390

Comarca da Feira. = 2.ª Remessa.

Villa da Feira.

O Corregedor da Comarca, além de 9$600 rs. da 1.ª remessa, m.	14$400	
O Juiz de Fóra Francisco Monteiro Mourão Guedes de Carvalho, m.	30$000	
O Vereador, Romão José da Silva Falcão, p.	20$000	
O Vereador, Antonio Alves da Silva, m.	7$500	
O Vereador, Victorino José Gomes da Costa, m.	7$500	
O Procurador do Concelho, José Mendes Ferreira, m.	7$500	
O Escrivão da Camara, Francisco José Lopes de Lima, m.	7$500	
O Reverendo Antonio Baptista da Silva, Reitor dos Conegos Seculares do Evangelista, da Collegiada do Espirito Santo, m.	14$400	
O Monteiro Mór, João Bernardo Corrêa Leal, p.	14$400	
O Capitão Manoel Pinto de Almeida, p.	20$000	
Promoveo na sua Companhia, as Companhas de Rio-meão, Maceda, e Arada, cada huma a 30$000 rs., m.	90$000	
O Escrivão, Luiz Antonio Corrêa de Sá, m.	2$400	
O Escrivão, José Joaquim Gomes, m.	2$400	
O Escrivão, Ignacio Monteiro de Queiroz Bragão, m.	2$400	
O Escrivão dos Orfãos, João Antonio Pinto da Gama, m.	2$400	
O Professor de Grammatica, Victorino Joaquim da Fonseca, m.	1$200	
O Escrivão da Correição, Manoel José dos Reis	4$800	
O Doutor, Antonio Alves da Silva, p.	2$400	
O Doutor, Francisco Xavier Corrêa de Sá e Moura, m.	7$500	
O Reverendo Abbade da Freguezia de Escapães	4$800	
D. Brigida Barbara de Magalhães, m.	4$800	
Diversas pessoas com modicas quantias	10$880	
Donativos promovidos pelo Capitão Mór José Appolinario da Costa Neves, no Destricto de suas Ordenanças, o dito Capitão Mór	10$000	
Donativos offerecidos pela 1.ª Companhia, m.	10$240	
O Alferes Commandante da 2.ª Companhia, m.	2$400	
Differentes parcellas que offerecêrão na dita Companhia, m.	10$055	
O Alferes Commandante da 3.ª Companhia, m.	1$920	
Differentes parcellas offerecidas pela dita Companhia, m.	7$680	
O Alferes Commandante da 4.ª Companhia, Antonio José da Silva e Sá, p.	2$400	
A Companha dos Pescadores, denominadas de Nossa Senhora do Rozario, da Freguezia de Silvalde, m.	7$200	
A Companha de Santo Antonio, da dita Freguezia, m.	7$200	
O Padre José Pinto de Almeida de Brandão, p.	4$800	
José Francisco Sandim, m.	2$400	
O Sargento Commandante da 5.ª Companhia, m.	2$400	
Differentes parcellas offerecidas pela dita Companhia, m.	7$600	
O Capitão da 6.ª Companhia Francisco José Lopes de Lima, e a sua dita Companhia, m.	30$130	
O Alferes Commandante da 7.ª Companhia, Francisco José Coelho, e varios individuos da mesma Companhia, m.	11$640	
João de Castro da Rocha Tavares	2$400	
A Companha Velha d'Esmoriz	6$000	
Varias pessoas com modicas quantias	4$840	
		410$485

Villa de Ovar.

O Juiz de Fóra, Antonio José de Sousa Pinto Basto, m.	4$800	
O Vereador mais Velho, m.	2$400	
O Vereador Segundo, m.	2$400	
O Vereador Terceiro, m.	2$400	
O Procurador do Concelho, m.	2$400	
O Escrivão proprietario da Camara, m.	2$400	
O Depositario das Sizas, Capitão Ignacio Pereira da Silva Guimarães, m.	2$400	
Varias pessoas com medicas quantias	9$120	
		28$320
Somma (Metal 363$805, Papel 75$000) Rs.		438$805

N. B. O Correio Assistente da Villa da Feira, Victorino José Gomes da Costa, cedeo a beneficio deste donativo o que lhe pertencia do premio do Seguro da quantia acima - - - 4$388

Comarca de Guimarães.

Domingos Cardoso de Macedo, Capitão Mór das Ordenanças	80$000
Domingos José Alves de Abreu, Administrador dos Tabacos, m.	62$400
O Reverendo Manoel Joaquim Ribeiro Gomes d'Abreu, Correio Assistente, m.	57$600
José Martins da Costa, da Casa de Aldão	60$000
João Ribeiro da Coste Sampaio	60$000
Francisco Martins da Costa, p.	70$000
João de Sousa Aguiar, Negociante	60$000
Jeronymo Ribeiro de Macedo, da Casa do Barral, m.	40$000
O Reverendo José Barboza de Almeida, Abbade da Freguezia de Villa Cova, m.	19$200
Antonio Manoel Caldas, da Caza das Portas, Capitão de Voluntarios Realistas de Guimarães, m.	14$400
Diversos habitantes da Villa, e Termo de Basto, promovido pelo Juiz de Fóra da mesma Villa	173$360
Diversos habitantes da Villa, e Termo da Villa de Guimarães, promovido pelo Juiz de Fóra da mesma Villa	137$620
Somma (Metal 558$580, Papel 276$000) Rs.	834$580

Comarca de Portalegre. = 3.ª Remessa.

Villa de Castello de Vide.

O Juiz de Fóra, Domingos Cordeiro Carrilho Saraiva do Amaral	4$800	
Joaquim Vicente Mozinho, m.	9$600	
O Vigario da Vara, João Feliciano Carrilho Gil	4$800	
João Pedro Affonso Vidr.ª, m.	2$400	
Manoel Dionizio Carrilho de Sequeira, m.	2$400	
Ignacio Cardozo de Barros Castello Branco, Sargento Mór das Ordenanças, m.	2$400	
O Brigadeiro Francisco Euzebio Roxo, m.	2$400	
O Padre João Felix de Faria Carapato, m.	4$800	
Manoel Luiz Canario, m.	2$400	
Joaquim Antonio Mozinho Galiano, m.	2$400	
O Administrador dos Tabacos, Antonio Pereira, m.	9$600	
José Baptista de Carvalho	2$400	
Varias pessoas com medicas quantias	24$760	75$160

Villa de Marvão.

O Juiz de Fóra, Francisco Alves Pereira Carneiro Leal	9$600	
Joaquim Pedro Pacheco, Alferes, e seu Destacamento	2$880	
O Sargento Mór das Ordenanças, José Fernandes Botelheiro	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	23$850	38$730

Villa de Montalvão.

Varias pessoas com modicas quantias		2$670

Villa de Niza.

O Juiz de Fóra, José Botelho Teixeira	10$000	
O Reverendo Vigario da Vara, Fr. Manoel Dias Pestana	9$600	
O Reverendo Beneficiado, Fr. Digo José Ratto	2$400	
O Reverendo Vigario do Espirito Santo, Fr. José Martins Nogueira	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	48$580	
	72$980	
Abatendo a quantia já annunciada na Gazeta de 2 do corrente Janeiro, e offerecida pela mesma Villa de Niza	48$060	24$920

Cidade de Portalegre.

José Mendes de Mattos, m.	3$200	
Varias pessoas com modicas quantias	6$760	
		9$960

Villa da Povoa e Meadas

O Reverendo Vigario da Vara, João Carrilho Semedo	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	3$140	
		5$540
		156$980
Abatido o premio de Seguro		1$575
Somma (Metal 135$005, Papel 20$400) Rs.		155$405

Comarca de Villa Viçosa.=2.ª Remessa.

O Corregedor da Comarca	20$000	
O Juiz de Fóra, Manoel Bernardes Pestana Goulão	20$000	
Manoel Ferreira Vagante, p.	5$000	
Joaquim Ferreira Vagante, p.	5$000	
João Ponce Rodrigues	2$400	
D. Maria Joaquina Lobo, p.	2$400	
Jeronymo da Costa de Carvalho	10$000	
Os Religiosos de S. Paulo	4$800	
D. Bernardo de Lucena, p.	5$000	
D. Eugenia Gertrudes de Lucena, p.	2$400	
Os Religiosos Agostinhos	10$000	
Francisco Zeferino Mendes, p.	2$400	
José Antonio Nunes	2$400	
Francisco de Paula Segurado	2$400	
As Religiozas de Santa Cruz	4$800	
D. Theotonia Miguens, p.	5$000	
Varias pessoas com modicas quantias	20$040	124$040

Villa de Portel.

O Juiz de Fóra, Antonio Paulino de Sá, p.	5$000	
O Reverendo Vigario da Vara, Gaspar Sameiro d'Azevedo, p.	20$000	
O Reitor, e Communidade dos Religiozos Paulistas, p.	4$800	
D. José Gil Tojo Borges e Menezes, e seus filhos, m.	4$800	
O Capitão Mór, Antonio Joaquim de Souza Perdigão, m.	4$800	
O Major Reformado, José Pedro Segurado, m.	4$800	
Manoel do Monte Godinho, m.	4$800	
Vicente Paulo Pereira Derremado, e seu Irmão, m.	3$600	
D. Maria Ignacia Monteiro Pita, m.	2$400	
Francisco José de Santiago, m.	2$400	
Joaquim José Marques, m.	2$400	
O Reverendo Prior Encommendado, José Maria Reboredo	2$400	
Manoel Thomaz de Brito, p.	2$400	
Varias pessoas com quantias modicas	14$240	
		78$840
		202$880
Abatida a quantia já annunciada na Gazeta N.º 302, de 22 de Dezembro passado	88$635	
Abatido o premio do Seguro	$825	
		89$460
Somma (Metal 56$820, Papel 56$600) Rs.		113$420
N. B. O Administrador do Correio de Villa Viçoza cedeo em donativo o premio do Seguro da ultima quantia acima		$788

Villa do Crato.

O Juiz de Fóra	4$800
João Farinha Relvas	7$200
Manoel Antonio Gomes de Brito, m.	2$400
Francisco Alves Caxudo, do Monte da Pedra, m.	2$400
Varrias pessoas com modicas quantias	32$180
Somma (Metal 42$980, Papel 6$000) Rs.	48$980

Telegrafo.—Serviço da Barra.—5 de Janeiro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 45 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

11. h. 29 m. da m. 1 Bergantim Hespanhol, e 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

1 h. da t. 1 Brigue Escuna sem bandeira a Oeste do Cobo da Roca.

1 h. 9 m. da t. 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

12 h. 49 m. da t. 1 Bergantim Hespanhol e 1 Escuna Ingléza.

1 h. 6 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. 44 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Novo Paquete, de Londres, 9 dias, 1 passageiro, maritimo Portuguez.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 6. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 7 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.º 2.

Quartel General no Paço de Queluz, em 5 de Janeiro de 1832.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz saber ao Brigadeiro Commandante, Officiaes, e mais praças do Corpo da Guarda Real da Policia, que Ficou satisfeito do modo porque se apresentárão na revista que lhe Passou no dia 2 do corrente.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios que lhes vão designados:

O Coronel de Milicias da Ilha Terceira, Roberto Luiz de Mesquita Pimentel, para ser empregado na Praça de Vallença, a fim de coadjuvar o respectivo Governador.

O Tenente do Exercito, Fructuoso Eustaquio de Sá, para ser empregado na Repartição do Quartel Mestre General do Exercito.

O Alferes do Novo Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Simão da Silva e Souza, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 3.ª Divizão.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, em consequencia de haverem já em alguns Corpos praças excedentes ao seu estado completo, Determina que passem á classe de supranumerarios, em primeiro lugar os apresentados em observancia do Decreto de 9 de Julho do anno proximo passado; e depois aquellas praças, que pretendêrão as suas escuzas por terem completado os annos de Serviço, por isso que huns, e outros serão despedidos logo que as circumstancias o permittirem.

(Segue-se huma Licença.) Conde de *Barbacena*. = Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 30 de Novembro.

O Imperador ratificou o projecto d'edificar hum arrabalde em *Gatschina*, perto desta Capital, o qual se deverá destinar para os inválidos: terá o nome de *Paulowski*, em memoria do Imperador *Paulo*. As casas daquelle bairro serão dispostas de modo que nellas possão viver duas familias; além do que se dará a cada invalido certa porção de terra para lavoura, e mais 100 rublos para se estabelecer. Por sua morte os seus filhos só herdarão os bens moveis; porém á viuva dar-se-hão meios de sustentação. Ante-hontem se começou a atravessar o *Neva* por cima do gêlo.

O General *Orloff* já se acha nesta Capital de volta de *Moscow*.

HOLLANDA.

Haia, 10 de Dezembro.

Todos os dias annuncião os periodicos *Inglezes* o ter sahido da *Haia* Sir *C. Bagot*, Embaixador *Inglez*; e até chegão a ponto d'affirmar que aquelle Diplomatico, muito conhecido por pertencer ao partido *Tory*, já chegara a *Londres*, e que nesta fôra substituido por Sir *J. B.*; porém o certo he que o Embaixador *Bagot* permanece sempre junto do Rei de *Hollanda*, e que não partirá antes de os negocios da *Belgica* se haverem terminado de huma fórma ou outra.

A'manhã sahirá para *Berlim* o Principe *Alberto* e a sua esposa; e hoje houve na Corte hum jantar de familia.

Pelas noticias recebidas da *Zelandia* se sabe, que havião chegado áquella Provincia muitos desertores *Belgas*. O quadro que estes apresentão sobre o actual estado da *Belgica* he horroroso; pois não he só a plebe quem soffre espantosa miseria mas tambem toda a classe media. O commercio está inteiramente paralizado, as quebras vão succedendo com rapidez, e se chegou a tal ponto, que o homem de bem e pacifico está sem segurança, e diariamente exposto a ser atacado e roubado na rua pelos miseraveis a quem a necessidade e a fome obrigão a cometter toda a qualidade d'excessos. Em apoio de tudo isto se acaba de saber, que muitos habitantes das fronteiras se tem adiantado até os nossos postos avançados na *Flandres Zelandeza*, supplicando se lhes permittisse a passagem para entrarem no nosso territorio, ganharem trabalhando em qualquer cousa o pão e sustento necessario e pôrem termo por este meio ás suas grandes necessidades. A miseria que se lhes via pintada no rosto, e os farrapos que lhes servião de vestidos, erão huma prova de que estes miseraveis dizião a pura verdade. Apezar da piedade que inspirava a sua desgraçada sorte, e dos grandes desejos que os naturaes manifestavão para a melhorar, não julgárão as Authoridades conveniente o annuir a similhantes pretenções.

A recusação dos 24 artigos da Conferencia de *Lon-*

dres pelo Rei de *Hollanda*, e o seu protesto contra o Tratado a que serve de baze, forão remettidos, segundo se diz, pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros ás Cortes d'*Inglaterra*, *Russia*, *Austria*, e *Prussia*, fundando a recusação, e o protesto sobre estes tres pontos: 1.° Ajuste da divida; 2.° a navegação interior; 3.° as disposições relativas a *Luxemburgo*.

Parece que o Governo *Hollandez* ainda não renunciou ás justas esperanças d'obter mui favoraveis modificações. (*Handelsbland.*)

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 14 *de Dezembro*.

Chegou hontem a esta Capital o General *Desprez* e todos os Officiaes do Estado Maior do Exercito, pois se estabeleceo aqui o Quartel General.

Escrevem de *Venloo*, que huma Divisão *Hollandeza* de huns 5$ homens se achava entre *Moshes* e *Boxmeer*. Todos os dias temos noticias de que este numero se augmenta, e que chegão destacamentos de 300 a 400 homens reunidos: se se der credito ao rumor publico, não baixa de 12$ homens a força total destas tropas. Porém se por huma parte vemos augmentarem-se as forças do inimigo, pela outra vemos tambem demostrações palpaveis de paz. Em *Kaldenkuchen*, povoação *Prussiana* distante meia legua de *Venloo*, he onde antes havia huma boa guarnição; já alli não ha tropa. Não obstante, não nos adormeção estas demonstrações. O systema militar da *Prussia* está de tal modo organizado, que em dous dias se póde reunir hum bom Exercito.

Pela outra parte o Almirante *Hollandez* dirigio aos maritimos da Esquadra huma ordem na qual se nota a seguinte passagem:

» *Ainda temos talvez que desempenhar huma Commissão delicada:* ainda tereis que soffrer grandes privações *durante o inverno;* mas quão facil não será o supportallas se vos convencerdes de que serão justamente apreciadas pelo melhor dos Principes, e que podem servir para sustentar sem mancha a honra de hum Rei e de hum paiz, que se fez admirar por toda a *Europa* imparcial, pelas civicas virtudes dos seus habitantes! Ficai bem penetrados destes sentimentos, e seja sempre o nosso grito: *Viva o Rei! Viva a Patria!*

Idem, 15.

Lê-se no *Independente* o seguinte:

» Alguns periodicos tem posto em duvida a noticia da ratificação dos 27 artigos da Conferencia de *Londres*, pela *Austria* e pela *Prussia*, que publicámos ante-hontem por meio de hum postscripto. Ainda que esta noticia nos fosse communicada por huma pessoa ordinariamente bem informada, nos quizemos certificar, e conseguimos averiguar de novo, que huma carta dirigida por hum dos membros da Conferencia a hum Diplomatico muito acreditado nesta Capital, annuncia, que MM. *Bulow* e d'*Esterhazy* já recebêrão a ratificação das suas respectivas Cortes, e que estas ratificações se trocarão logo que chegue a do Imperador *Nicoláo*, que se espera. » (*G. de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 *de Dezembro*.

O Barão *Bulow*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. *Prussiana*, junto da Corte de *Londres*, juntamente com MM. *Rotschild*, e na presença de M. *J. Venn*, notario publico, entregárão no Banco d'*Inglaterra* a 8 do corrente, a quantia de 781,200 libras esterlinas em apolices especiaes do emprestimo *Prussiano* de 1828, assim como 32.500 libras em apolices especiaes do emprestimo *Prussiano* a 4 por 100, de 1830.

FRANÇA.

Lyão, 15 *de Dezembro*.

A nossa Cidade apresentou hoje todos os preparativos de huma grande batalha: as Authoridades desenvolvêrão toda a sua energia e os seus recursos. Desde as 2 horas da manhã as praças e as ruas tem estado cheias de numerosas tropas, e a artilheria só esperava a ordem de entrar em campanha: durante a noute gyrárão pelas ruas muitas patrulhas de Infanteria e Cavallaria o que tambem fizerão de manhã: grandes destacamentos de tropas se posnirão na *Cruz Vermelha*; as pontes de *La Mulatiere*, e de *Oulluy* estavão defendidas por grossos destacamentos e por artilheria, chegando estas precauções a ponto de enviarem a *Limonest* huma columna de 300 homens: no forte de *Montepins* se collocou mais artilheria; os Generaes recorrêrão a Cidade em varias direcções; as ordenanças se encontravão a cada passo. Finalmente julgavão todos que estavamos ameaçados de huma sublevação mais terrivel do que a anterior. Por este motivo se tornou geral a inquietação, e o susto e o terror se apoderárão dos animos a ponto que muita gente sahio para o campo, e outros temêrão deixar suas casas, que se suspendessem os trabalhos, e em huma palavra que tudo se transtornasse naquelle dia.

He inutil dizer, que apezar de tudo reinou na Cidade a tranquillidade mais perfeita; que em parte alguma se notou o menor movimento nem criminosas tentativas. A população de *Lyão* he especialmente addicta á boa ordem, e provará isto mesmo em quantas occasiões se apresentarem.

Não deixaremos de repetir aos nossos concidadãos que tenhão cuidado; que estejão á lerta; que o Prothêo multiplica as suas formas, e que he necessario duplicarmos os nossos esforços para as descobrir. Sabemos que alguns, desfarçados com o trage que só pertence aos valentes, se apresentárão em algumas casas vendendo cartuchos. Quando o Governo tirou a polvora a todos os habitantes convirá por ventura suscitar o descontentamento para com tão sabia medida? Com effeito o laço he demasiado grosseiro.

(*Gazeta de Lyão.*)

Paris, 18 *de Dezembro*.

O maior barco de vapor que até agora se tem visto, acaba de ser comprado em *Montreal* (*Canadá.*) Parece que he destinado para a navegação do rio *S. Lourenço*. O dito navio tem 189 pés de comprimento e 70 na sua maior largura; a sua altura he de 12 pés, e demanda 7 pés e 9 pollegadas d'agua. Move-se por meio de duas maquinas da força de 450 cavallos. A camara dos homens tem 100 pés de comprimento e 30 de largo; a do sexo feminino he muito mais pequena, mas ambas se achão mobiladas e adornadas com muita elegancia e esplendor. Julga-se que andará com muita velocidade.

Noticias d'Argel em data de 20 *de Novembro*.

A Charrua *La Meuse* chegou com duas Companhias de Sapadores, que se mandárão para *Oran*, e o dito navio conduzirá depois a *França* o resto do Regimento 30.

As noticias d'*Oran* dizem, que o General *Boyer* continuava as hostilidades com os *Arabes*, o que he hum grande obstaculo para as arribadas. Já está soffrendo grande escassez de lenha, e carne fresca. Parece que o General *Berthezene* lhe enviará estes mantimentos.

Outras noticias d'*Oran*, que são as ultimas, annun-

cião que se havia feito paz com os *Arabes*, mas que as communicações com elles erão muito raras. Algumas perfidas combinações tem deitado a perder as nossas negociações com os chefes das grandes tribus.

Falla-se de hum systema regular para levar e trazer a correspondencia de *França* a *Argel*, e vice-versa, por meio de quatro barcos de vapor. Todos podem facilmente conhecer os immensos recursos que offerecerá a colonia d'*Argel* desde aquelle momento pelo que diz respeito á industria agricola. Os *Francezes* que alli se achão rivalizão em zelo, e podem contar com as muitas vantagens que dalli lhes vão resultar.

Já se tem conseguido boas mostras d'anil; e actualmente ha alguns campos de nopaes onde com bom exito se cria a cochonilha; os algodões tambem se tem conseguido; finalmente outros ensaios agrónomos não podem deixar de ter felizes resultados; e se se decidirem, segundo affirmão, a plantar amoreiras, no lugar onde ha as faias insignificantes e improductivas que abundão nestes campos, poderá a *França* achar aqui para o futuro 40 a 50 milhões de francos que annualmente emprega em comprar seda nos paizes estrangeiros.

O Governo acaba d'enviar a *Argel* hum Vigario Apostolico. *(G. de Madrid.)*

Na sessão da Camara dos Deputados no dia 29 propoz *Mr. Lachezes*, que a contribuição pessoal, a de portas e janellas, e a de bens moveis, se exigissem por meio de repartição: expoz circumstanciadamente os motivos em que fundava esta proposta, e fallárão sobre o mesmo assumpto MM. *De l'Arque*, *Lefevre*, *Lafitle*, o Ministro da Justiça, e o da Fazenda, e a Camara tomou a proposta em consideração, remettendo-a para seu exame á Commissão do orsamento.

Continuou a discussão sobre a reforma d'alguns artigos do Codigo penal:

Mr. *Dumon* em nome da Commissão manifestou o parecer desta sobre as observações e propostas, que se havião feito a respeito da prizão e outras penas perpetuas, da *pena de morte*, e de deportação; dizendo ao concluir o seu discurso, que a Commissão entendia ser conveniente se conservasse a pena de prizão perpetua, e adheria com algumas leves modificações aos additamentos feitos por MM. *Odilon Barrot* e *Persil*.

Posto á discussão este parecer manifestárão a sua opinião a respeito delle MM. *Podenas*, *Salverte*, *Roger*, o Ministro da Justiça, e *Vatimesnil*, expondo cada hum os principios de direito em que se fundava, quer para o sustentar, quer para o refutar. A Camara approvou parte do artigo como a Commissão o apresentára. Quanto á parte que á deportação substitue a pena de prizão perpetua em quanto se não estabelecesse o ponto onde aquella se devesse verificar, fallárão MM. *Laborde*, *Parant*, *Vatimesnil*, Ministro da Justiça, *Gaillard* e *Merilhou*: approvou-se o parecer da Commissão só no que he relativo ao artigo 89 do Codigo penal, suspendendo até o dia seguinte o tratar-se do testo e se levantou a sessão.

Na do dia 30 de Novembro apresentou o Ministro do Commercio dous projectos de lei d'interesse local, que se mandárão imprimir e remetter ás Commissões assim como o parecer da que estava encarregada d'examinar o projecto de lei sobre transporte de mercadorias e pontos de deposito.

Proseguio a discussão sobre a reforma de alguns artigos do codigo penal. Propoz a Commissão que á pena de deportação que impõe o artigo 84 do codigo penal se substitua a prizão perpetua; que se imponha a de deportação e morte nos que previne o artigo 94 do mesmo; e a de deportação e desterro nos casos que determinão os artigos 123 e 124 do mesmo.

MM. *Podenas*, *Poulle*, *Realier*, o Ministro da Justiça, *Duling*, *Guillard*, *Taillandier* a *Parant*, fallárão huns pro e outros contra estes §§; e a Camara os approvou.

Para os casos que determina o artigo 98 do Codigo propõe a Commissão, que á deportação se substitua a pena de obras publicas por tempo limitado: opporerão-se MM. *Laborde*, *Podenas*, e *A. Portalis;* apoiárão-no MM. *Parant*, o Ministro da Justiça, e depois de tres votações regeitou a Camara a proposta da Commissão.

A Camara depois de ouvir MM. *De Laborde*, *Taillandier*, *Merilhou*, e *Real*, approvou por tres votações a proposta de Mr. *Merilhou*, que pedio que se applicasse a prizão perpetua no caso que previne o artigo 98 do Codigo.

Adoptou outrosim os seguintes §§ apresentados pela Commissão depois do que MM. *Portalis*, *Dumon*, *Laurence*, e o Ministro da Justiça, fizerão algumas observações a respeito delle. » No caso prevenido pelo artigo 189 do Codigo, á deportação se substituirá a prizão, impondo sempre o maximo desta pena. »

» Nos casos que designão os artigos 33, 200, e 205 do Codigo se substitue a prizão á deportação. »

MM. *Gaillard*, *Podenas*, e o Ministro da Justiça emittírão a sua opinião sobre o § em que a Commissão propoz a abolição da pena de gargalheira, e rectificou os artigos 7, 8, 13, e 18 do Codigo penal.

Ao tratar da abolição da pena de morte civil fallárão a favor desta abolição MM. *Vatimesnil*, e *Persil;* oppoz-se a ella Mr. *Realier*, porém não havendo sufficiente numero de Deputados, se suspendeo a discussão e se levantou a sessão.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 26 de Dezembro.

Extracto de hum artigo do *Commercial Advertiser* (periodico de *Nova York*) de Sabbado 15 d'Outubro de 1831.

Probidade Hespanhola. O author da obra intitulada: *Hum anno em Hespanha*, (o Tenente *Slidell*) nos deo huma idéa pouco lisonjeira das inclinações dos actuaes habitantes daquella terra romancesca, e as suas observações locaes são certamente engenhosas. Não obstante não he justo nem rasoavel deduzir consequencias geraes de factos particulares. Se se quizer que isto valha, vamos referir hum caso succedido a hum habitante desta Cidade. (1)

» He o caso, que a obra do joven *Americano* excitou a curiosidade deste Cavalheiro, que achando-se no sul da *França* ao pé dos *Pyrinéos*, se decidio a passar aquella cordilheira, e a ajuizar por si mesmo da *Hespanha*. Com o objecto de precaver-se contra o risco dos ladrões, que considerava inevitavel, procurou huma facha, ou cinta de couro, em que poz commodamente a sua provisão de dinheiro para a viagem. Caminhou alguns dias sem apparencia de ladrões, a ponto, que já começava a suspeitar, que não fosse mais do que huma novella a viva e ardente narração do joven *Americano*. Tendo chega-

(1) O Sr. *Rosevelt*, Vereador que foi da Camara, e agora Deputado da Legislatura de *Nova York*, e que se casou com Miss *Van-Ness*, filha do Ministro *Americano* em *Madrid*, perdeo huma bolça de dinheiro em *Hespanha*, e teve a fortuna de a recuperar. Desejando fazer publico este incidente, e a honra *Hespanhola*, inserio naquelles periodicos o presente artigo, manifestando o seu desejo de que se publicasse na *G. de Madrid*, pois ficou muito satisfeito da sua viagem á *Hespanha*, dos seus habitantes, e de tudo quanto aqui vio. *(G. de M.)*

do em fim com toda a segurança, como des de o principio havia imaginado, até avistar as torres de *Madrid*, e tendo precisão de recorrer á sua cinta, qual seria a sua surpreza notando, que esta havia desapparecido com todo o dinheiro que continha! Logo attribuio a perda ao acto de algum *Hespanhol* que lha houvesse cortado e subtrahido em quanto dormia de noite; mas ao mesmo tempo calculou que não seria impossivel, que a dita cinta se houvesse desatado pelo seu proprio pezo, e cahido no caminho. Não perdendo com tudo a esperança, rogou ao Director da Diligencia em que havia viajado, que no seu regresso a *Valencia* se informasse a este respeito nas differentes estalagens do transito. No fim de duas semanas, quando já o nosso viajante se achava sem real, e sem a menor esperança de tornar a vêr o seu dinheiro, encontrou de repente nas ruas de *Madrid* o honrado Director da Diligencia, que lhe annunciou com risonho semblante o haver apparecido a cinta que lhe havia servido de bolça, e lhe explicou, que tendo contado o caso em huma das estalagens designadas para o descanço dos viajantes, o estivera escutando com attenção huma pobre e humilde creada, que logo que elle acabou de fallar, exclamou com mui natural enthusiasmo: *Tenho o dinheiro que se busca*; e logo lhe entregou intacta a cinta com huma quantia equivalente a huns outo mil reales de velhon em ouro, quantia muito sufficiente para dar a huma mulher da sua classe bum dote mais que ordinario. Parece que esta mulher havia encontrado a cinta de couro ao lado da cama em que havia descansado o nosso viajante, sem outra testemunha mais do que a sua propria consciencia; e tendo guardado o segredo até que teve occasião de o revelar com segurança, e sem risco de que chegasse o dinheiro que ella havia encontrado a outras mãos do que ás do seu legitimo dono.» (*Extracto do G. de Madrid.*)

•——•§§•——•

PORTUGAL.

Porto, 2 de Janeiro.

Factos que mostrão o enthusiasmo, e decidido affecto, pela Real Pessoa do Senhor Dom Miguel I, Nosso Adorado e Idolatrado Rei e Senhor, dos Habitantes da Villa e Termo de Freixo d'Espada á Cinta, na epoca presente.

Tratando-se nesta Villa de organizar a 6.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Miranda*, em muito poucos dias se offereceo gente com tão boa vontade, que ficou a dita Companhia completa, para o que concorreo muito o Juiz de Fóra, fazendo com que algumas pessoas se prestassem a fardar varios Voluntarios, por serem pobres, e animando a todos serem Voluntarios. Além disto, quando chegou o ex-Imperador do *Brazil* á *Europa*, reunindo-se Camara, todos os habitantes protestárão defender a Legitimidade do Senhor *Dom Miguel I*, delicias da Nação, e honra da mesma, offerecendo as suas vidas, e os seus bens, e já em parte o praticárão contribuindo com o Donativo para as Urgencias do Estado, de 228$991 rs. metal, que o mesmo Juiz de Fóra já remetteo ao Cofre respectivo, não sendo pouco em hum Termo pequeno, e pobre; continúa-se o Donativo para os Capotes e mais utensilios de Voluntarios e Milicianos, para o que já ha huma pequena quantia. Não deve igualmente esquecer a celebração dos Annos de Sua Magestade em 26 de Outubro, tanto na Igreja aonde se rendêrão graças ao Altissimo, rogando-lhe a prolongação da vida do Nosso Adorado Monarca, havendo Missa Solemne, *Te Deum*, e recitação; no fim do que na Praça houve parada, pela Companhia de Voluntarios, com as competentes descargas, e das janellas da Camara entoou o Juiz de Fóra os Vivas á Religião, a ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, e a todos os verdadeiros Realistas, que se empenhão na defeza da Religião, e da Legitimidade do Senhor *Dom Miguel I*: á noite houve luminarias, e fogo do ar á custa do Ministro, o qual tem promovido todo o referido. O enthusiasmo continúa, acompanhado com a cega obdiencia ás Authoridades, sem haver nunca a mais leve desordem. Mais podia dizer, por que tudo he publico, mas fique para outra vez. (*Correio do Porto.*)

•——•§§•——•

Lisboa, 6 de Janeiro.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 6 de Janeiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

11 h. 23 m. da m. 2 Bergantins, 1 Brigue-Escuna, 1 Galeota sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 10 m. da t. 1 Paquete Inglez ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

12 h. 21 m. da t. 1 Bergantim Inglez e 1 Galeota Hollandeza.

3 h. 50 m. da t. 1 Paquete, 1 Brigue-Escuna e 1 Chalupa Inglezes.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.º 41 da *Contra-Mina*: vende-se nas lojas do costume por 40 rs.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 9 a 15 de Janeiro de 1832:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 46 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 40 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 255 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 7. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 9 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Em Resoluções de 23 de Dezembro de 1831, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Houve por bem Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Promover e Reformar os individuos abaixo declarados, nos Postos de Ordenanças seguintes:

A Capitão Mór das Ordenanças do *Vimieiro*, Nicoláo Pereira Lobô, Sargento Mór das mesmas Ordenanças.

A Capitão Mór das Ordenanças de *Alcacer do Sal*, Joaquim Alberto Fragoso, Capitão das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 3.ª Companhia das Ordenanças de *Alvito*, Antonio José Pinto, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 5.ª Companhia das Ordenanças do Concelho de *Refoios*, Joaquim Teixeira de Sousa Pinto.

A Capitão da 12.ª Companhia das Ordenanças d'*Elvas*, Joaquim José da Cruz, Alferes das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 13.ª Companhia das Ordenanças da *Covilhã*, José Maria de Vasconcellos Cabral.

Reformado no Posto de Capitão Mór com as suas honras, e privilegios, o Sargento Mór das Ordenanças de *Belver*, José Xambel Heitor de Andrade.

Reformado no mesmo Posto, com as suas honras, e privilegios, o Major do 1.º Batalhão da extincta Legião de *S. Pedro de Alcantara*, Simão Estelita de Sousa Rosa.

Reformado no Posto de Sargento Mór de Ordenanças, o Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças de *Monte Mór o Novo*, Francisco Antonio de Moraes.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 26 de Dezembro.

Recebeo-se no Café de *Lloyd* a seguinte carta a respeito da expedição de *D. Pedro*:

„*Jersey*, 20 de Dezembro. — A 19 do corrente 18 marinheiros *(Inglezes)* chegárão de *S. Maló*, formando elles parte da tripulação da Fragata *Congresso*, pertencente a *D. Pedro*, naufragada em *Belle-Isle*; o Capitão, Tenente, e huns sessenta Marinheiros, perdêrão a vida. O *Congresso* era o maior navio, melhor fornecido e equipado destinado para a expedição; e se a sua perda não pozer hum termo total á expedição, vai consideravelmente retardalla." *(Courier.)*

FRANÇA.

Paris, 21 de Dezembro.

O Quartel General do Marechal *Gerard* se trasladou para *Cambraia*, e este foi chamado a esta Capital.

As communicações entre os Gabinetes de *Petersburgo* e das *Tulherias* estão muito animadas ha alguns dias a esta parte. O Ministro dos Negocios Estrangeiros recebeo e expedio varios correios.

O *Tempo* propõe algumas *questões Diplomaticas*, que não deixão de ter bastante gravidade.

„Será certo que as noticias da *Russia* recebidas na *Haia*, que logo chegárão ao conhecimento de Mr. *Belliard*, tenhão causado a sua repentina sahida de *Bruxellas*, e a sua viagem a *Paris*?

„A respeito d'*Allemanha* será certo, que o Gabinete *Francez* se penhorára para com a Dieta *Germanica*, isto he com a *Austria e com a Prussia*, para se abster de toda a intervenção, ou de mediar nos negocios, para que approve em tudo e por tudo as decisões da Assembléa de *Francfort*, para que não faça alliança com os Estados secundarios, para que não sustente nenhuma pretenção, nenhum systema politico, contrario ás vistas das Potencias preponderantes?

„Como se explicará o procedimento dos Embaixadores estrangeiros que caminhão d'acordo em todas as negociações, e que separadamente se não penhorão de modo algum para com a *França*, mas se abstem de toda e qualquer conclusão, e até mesmo de toda e qualquer promessa que comprometta huma Potencia sem as outras?

„O que se deve pensar das relações que consistem em tão extraordinaria linguagem? „Fazei o que vos agradar; levai para casa o que poderdes; sede Monarquicos, republicanos, jacobinos, que nós em nada nos intermettemos; porém renunciai á propaganda, a qualquer influencia, e a toda e qualquer acção, a toda e qualquer pretenção exterior: deixai-nos dispor da *Italia*, da *Allemanha* e de tudo o mais; senão — a guerra!"

(G. de Madrid.)

Sobre o divorcio.

(No momento em que de novo se agita em *França* a questão do divorcio, que tão essencialmente fere os mais caros interesses da sociedade, julgamos opportuna a publicação do seguinte artigo da *Gazeta de França.*)

A revolução quer tornar a entrar nos seus dominios, mesmo naquelle que a Religião, a moral e a politica lhe havião tirado.

Sobre hum unico ponto havia ella retrogradado, isto he, sobre o divorcio, e ha longo tempo que se havia julgado que o seu restabelecimento seria o primeiro uso que ella faria do seu poder se conseguisse empolgallo de novo.

Hum Magistrado propoz o divorcio na Camara dos Deputados, que antes devera tomar em consideração o repouso das familias, e os bons costumes do que tal proposição.

He desse Magistrado que se pode dizer com mais justo titulo do que elle mesmo o diz da Camara de 1815, que he pouco *Francez*, e pouco filosofo, porque não receia propor huma lei abominada pela *França* inteira (e verá a prova disso) assim como reprovada pela mais sã e elevada filosofia.

Quando esta questão foi agitada no Conselho d'Estado de *Buonaparte*, Mr. de *Bonald* fallando com Mr. *Portalis*, pai do Conde *Portalis*, Par de *França*, Mr. de *Portalis* lhe fez saber quanto se achava perplexo em defender no Conselho a indissolubilidade do vinculo conjugal contra huma numerosa maioria apoiada pelo parecer favoravel ao divorcio, que havião dado alguns Tribunaes consultados a esse respeito.

A menoria apenas contava a seu favor o parecer dos Tribunaes de *Riom*, *Nimes*, e *Montpellier*; o que he tanto mais singular por isso que he na jurisdicção dos dous ultimos que se acha o maior numero daquelles a quem a Religião permitte o divorcio; mas essa menoria contava nas suas fileiras Mr. *Portalis* de quem se podia dizer no caso de máo exito, o que *Lucano* dizia de *Catão*: *sed victa Catoni.*

Mr. de *Bonald* tratou a questão do divorcio a instancias de Mr. *Portalis*, e apresentando o seu escripto sobre o *Divorcio considerado no seculo XIX*, pedio a respeito daquella obra a mais severa critica de hum homem tão distincto pelas suas virtudes, e pelos seus conhecimentos, assim como pelos seus talentos, e pela sua prodigiosa facilidade de elocução.

Mr. *Portalis* se mostrou satisfeito do modo como a questão fora tratada, e entre outras cousas que disse ao author achou *nova e decisiva* (taes forão as suas expressões) esta razão: que sendo o Matrimonio hum contracto entre tres pessoas, o pai, a mãi, e os filhos, o divorcio era o quebrantamento deste contracto da parte de duas pessoas só em prejuizo da terceira, que jámais pode consintir. (1) São tutores que se ajustão sobre a espoliação dos seus pupillos. Mr. *Schonen* entra completamente neste modo de pensar quando diz:

» A indissolubilidade do vinculo se liga á mesma essencia do contracto; notai que as partes que nelle estipulão não são as mais intessadas; outros seres devem intervir nelle, em garantia da sua felicidade, que digo! muitas vezes da sua existencia, se apoia na duração desse vinculo. « Nas sociedades ordinarias, diz o projecto do codigo civil, cada hum estipula por si: no consorcio estipula por outrem. »

A' vista de huma razão tão forte e ponderosa, mil razões diminutas não são de pezo algum. Mr. *Schonen* não produz outras, e insiste principalmente sobre a multiplicidade das pretenções de divorcio; e he exactamente nessa razão que se fundava na Camara alta d'*Inglaterra* o Bispo de *Rochester*, respondendo a Lord *Mulgrave* para pedir a abolição do divorcio ou as mais severas restricções.

Além do que o numero dos divorcios he exagerado. Em muitos Departamentos apenas se acha hum só exemplo disso, e até agora só tem sido commum na corrupção das grandes Cidades. Mr. de *Malleville*, hum dos que redigírão o Codigo civil, diz que em *Paris*, entre cinco casamentos havia hum divorcio. Mr. de *Schonen* se teria podido lembrar de que os mais famosos discipulos de *Luthero*, *Storck*, *Muncer*, e *Carlostadt*, o accusavão *de haver introduzido com o divorcio huma dissolução similhante á do Mahometismo.* Com effeito o divorcio he huma polygamia.

O famoso *Thedoro de Beza*, amigo de *Calvino*, compoz hum Tratado intitulado *de Polygamia et divortiis*, de que distingue duas especies. *Polygamiæ*, diz elle, *sunt duæ species*, e o divorcio he huma. Por quanto ha polygamia todas as vezes que os homens podem casar com segunda mulher na vida da primeira legalmente casada. E por isso se tem notado, que o primeiro divorcio he sempre seguido de outro. Huma vez quebrado o freio da indissolubilidade, não consentem as paixões recebello de novo, e não se pode achar motivo para prohibir segundo divorcio a quem se permittio o primeiro.

Mr. de *Schonen* avança que o divorcio he permittido na *Polonia*. Não tem mais que consultar o *Codigo matrimonial*, e ler o que escreveo o Abbade *Chapt de Rastignac*, sobre *a concordancia da razão e da Revelação contra o divorcio*, e alli verá que as authoridades que aquelle escriptor consultou e as informações que colheo não deixão duvida alguma sobre a exacta observancia na *Polonia*, assim como nos outros paizes Catholicos, dos Decretos do Concilio de *Trento* e das Bullas dos Pontifices sobre o casamento.

Mr. *Schonen* avança outrosim, que a indissolubilidade do vinculo conjugal he de pura disciplina Ecclesiastica. Outro erro. Sem duvida a união dos sexos precedeo o Christianismo, e toda a lei positiva; mas vindo a ser huma sociedade de seres intelligentes e moraes, foi reconhecida pelo Estado, ligada pela Religião, e a sua indissolubilidade hum dogma fundamental da sociedade domestica, religiosa e politica. Toda e qualquer sociedade que se póde dissolver, não he mais do que huma associação d'interesses, e não he huma sociedade.

Entre os Protestantes da *França* he tão raro como entre os Catholicos, e se fosse mais commum, serião elles os primeiros em pedir a sua abolição. Madama *Necker* Protestante, *David Hume*, Deista, ou Athêo, escrevêrão contra o divorcio; foi mais de huma vez atacado no Parlamento d'*Inglaterra*, e nós tomamos o refugo dos outros povos!

Por isso todos os legisladores do divorcio, envergonhados da sua fraqueza, e receosos das suas consequencias, querem administrar o divorcio como os Medicos dão o veneno em pequena doze, com huma multidão de precauções, e vê-se que concedendo-o querião tornallo impossivel. Quando se propoz ao Conselho o divorcio *livre*, e tão *livre* como o casamento, os authores desse projecto, mais coherentes do que os partidarios do divorcio legal, querião *vendello aos esposos á custa do que tivessem de mais precioso.* Isto era arruinallos para os punir de serem desgraçados. Mas se se considera o divorcio como hum remedio necessario, com que incoherencia o differem, ou lhe põe tão elevado preço, e não pertence a quem soffre o ajuizar da opportunidade do remedio? O grande erro de todos estes legisladores he de considerarem o divorcio como hum remedio á incontinencia; o casamento he esse remedio, o divorcio só a anima.

Submetto huma ultima reflexão á attenção das Cama-

(1) O divorcio he neste lugar contemplado civilmente e não se ponderão as mais altas razões que em hum ponto de vista religioso se poderião produzir.

ras. A *França* soffre em consequencia de hum numero terrivel e sempre porgressivo de crianças expostas e abandonadas. Ora bem, os filhos dos divorciados vão ser novos expostos, abandonados tambem por seu pai ou por sua mãi, e ás vezes por ambos; humas vezes acolhidos, e com maior frequencia regeitados pelos ascendentes ou pelos collateraes, e se forem repartidos entre o pai e a mãi, educados irmãos e irmãs no mutuo rancor, herdeiros das divisões de seus pais; virão a ser estranhos huns aos outros e em breve inimigos. Se os divorcios vierem a ser frequentes que população se prepara á *França*? Se forem raros, he acaso necessario para suavisar os males individuaes, muitas vezes culpa dos esposos, ou para favorecer hum criminoso amor, violar a santa lei da indissolubilidade?

He hum terrivel systema de dissolução social quando se vê hum Magistrado introduzir nas nossas leis e nos nossos costumes huma desordem, que com a licença das nossas artes, dos nossos livros e dos nossos theatros, virá a ser peior do que a polygamia do Oriente.

Assim se tenta em *França* huma grande experiencia. *A democracia não quer mais legitimidade nas familias do que no Estado, e usurpa o poder domestico com o poder publico:* tal he a força do principio da soberania popular que talvez o consiga; e certamente ser-nos-ha precizo chegar aos confins da desordem para acharmos outra vez (se com tudo nos salvarmos de huma dissolução geral) os principios de boa ordem que abandonámos.

§§

Lisboa, 8 de Janeiro.

Temos publicado ultimamente infinitos factos que provão o gráo de enthusiasmo em que está a Nação *Portugueza*, para defender a sua Religião, o seu Legitimo Soberano, os seus antigos costumes e a sua independencia, que hum punhado de rebeldes e foragidos estrangeiros sonhão poder atacar. Hoje publicaremos alguns outros factos, o que será huma terminante resposta ao Jornalismo radical d'*Inglaterra*.

Sem fallarmos na celeridade e enthusiasmo com que voárão ás armas mais de 70:000 homens de 1.ª e 2.ª linha, e Voluntarios Realistas; sem fallarmos da infinidade de subscripções gratuitas de que temos enchido as nossas paginas; sem fallarmos de 40:000 Paisanos armados da Provincia da *Beira*, com as suas proprias armas, para operarem como guerrilhas; sem fallarmos de outros muitos factos que provarião, que a Nação se levantará toda em massa, como fez na guerra da independencia contra os *Francezes*, referiremos hoje os seguintes:

Ao General de *Traz-os-Montes* se offerecêrão os Reitores de *Carrazedo* e de *Colvão*, para levantarem hum Batalhão d'Ecclesiasticos para, em defeza do Reino e de ElRei Nosso Senhor se reunirem aos seus comprovincianos. Os particulares da Cidade de *Lamégo* offerecêrão todos, com o maior enthusiasmo e espontaneidade, todas as suas parelhas muares para os serviços dos Parques de Artilheria; e hum dos principaes individuos da Villa de *Obidos* offereceo a Mata que possue no districto daquella Villa, e a mandou cortar, para se construirem reparos d'Artilheria para defeza do Reino!

Que outro procedimento se podia esperar de *Portuguezes*? Elles resistírão mais de seculo e meio ás tremendas Legiões *Romanas*, quando estas se achavão senhoras da maior parte do mundo conhecido. Os *Portuguezes*, em todas as epocas em que se ha tentado contra a sua independencia, tem feito prodigios de valor, e tem sempre acabado por triunfar. Veja-se, examine-se como elles esmagárão o poder dos *Sarracenos*; e como em huma guerra de vinte oito annos contra o immenso poder da *Hespanha*, exhausta a Nação *Portugueza* de todos os recursos, sem colonias, sem dinheiro, devendo-se enormissimas sommas aos Assentistas, e ao Exercito, acabou por triunfar. Reflicta-se que, achando-se o Soberano a mais de duas mil leguas de distancia, o Reino invadido e occupado pelas forças de *Buonaparte*, exhausto de todos os recursos, huma parte do Exercito *Portuguez* em *França*, os povos desarmados por ordem do Pretôr *Francez*; e em hum momento subleva-se a Nação em massa, arrosta-se contra exercitos coroados sempre pela victoria, e acaba por triunfar, indo plantar as Quinas *Portuguezas* em *Toulouse*, na mesma *França*! E poderião soffrer agora os *Portuguezes*, que hum punhado de aventureiros *Italianos*, condemnados no seu paiz como rebeldes; outro punhado de *Hespanhoes* a quem coube a mesma sorte; *Polacos* expulsos da sua Patria e banidos della; *Francezes* de quem o seu proprio Governo deseja desfazer-se; *Inglezes* aventureiros e huns poucos de rebeldes, degenerados *Portuguezes* viessem tentar contra a sua Religião, contra o seu Rei, contra a sua Independencia? Certamente não. Antes *Portugal* ficaria reduzido a cinzas, do que soffrer tal ignominia. Antes se sepultaria em hum abysmo, do que entregar a sua independencia a estrangeiros facinorosos, banidos de suas mesmas Patrias.

Agora já se não trata de huma questão de direitos de Principes; esta questão foi decidida pelos Tres Estados ha quasi quatro annos; foi decidida pelo mesmo Tribunal Nacional que radicou os direitos do Senhor *D. Affonso I*; do Senhor *D. João I*, do Senhor Rei *D. João IV*, e do Senhor *D. Pedro II*. Trata-se da propria existencia de huma Nação. A Augusta Pessoa d'ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I* está identificada com a independencia da Patria; e qual será o *Portuguez*, verdadeiramente *Portuguez*, que não sinta pular-lhe o coração de indignação, quando contempla a escandalosa presumpção com que huns poucos de miseraveis se atrevem a sonhar possivel huma invasão composta de similhantes elementos, para roubar á Patria a gloria e a independencia, á Nação a sua Religião, o seu Rei, e as suas Instituições venerandas de seis seculos de victorias em todas as partes do Globo?

Venha esse rebanho de banidos, e a *Europa* verá, já que tantos e tantos factos que se tem passado des de 1820, não tem convencido o Jornalismo revolucionario, e *aquelles* que pensão como elle do verdadeiro estado moral dos *Portuguezes*, como essa cruzada, talvez o ultimo esforço da revolução, encontra no classico *Portugal* a sua inteira ruina, sendo esmagada pela mesma fidelidade, pelo mesmo amor da Independencia, que venceo e arrojou os *Romanos*; que perseguio e sugeitou os *Sarracenos* no seu mesmo assento *Africano*, que triunfou de huma Potencia formidavel, que derrotou finalmente as aguias de *Buonaparte*.

Sim; se cá vierem prégar, *como fizerão*, *Viva a Religião* — para depois passearem os Santos em carradas pelas ruas, e perseguirem os Ministros da Religião, obrigando-os, em lugar do ensino da Doutrina Christã, a ensinar a impiedade; se cá vierem gritar — *Vivão as nossas antigas Cortes*, e estabelecer depois huma assembléa democratica permanente, mais horrorosa do que o Governo dos 30 Tyrannos; se cá vierem prégar a tão decantada divisão dos poderes, para os engolirem todos, avocando, como fizerão os Litigios e autos judiciaes, julgando-os como lhes parecia; se cá vierem prégar liberdade, e estabelecer a mais feroz tyrannia, derrocando todas as liberdades que os *Portuguezes* tem gozado por tantos seculos; se cá vierem prégar a liberdade da opinião, para algemarem a opinião e para dizerem — pensai como nós, ou sereis deportados — se cá vierem para taes feitos na estupida cegueira de que a Nação se tem esquecido d'elles, podem estar certos de que serão todos victimas, e terão a mesma sorte de *Torrijos* e seus companheiros.

•——— §§ ———•

(Artigo communicado.)

O Senado da Camara da Villa de *Alcacer do Sal*, com o seu digno Presidente, o Dr. *José Maria de Moura Brito Mousinho*, querendo festejar o Dia 26 de Outubro do corrente anno de 1831, Anniversario Natalicio do Muito Alto, Poderoso, e Magnanimo Senhor *Dom Miguel I*, Nosso Legitimo Rei e Senhor Natural; e certo de que as verdadeiras festas são as que honrão a Sagrada Religião, louvando ao Altissimo Senhor Deos, e beneficiando os pobres, sahio no Dia 26 por todas as ruas daquella Villa, de porta em porta de familias necessitadas e pobres recolhidas, destribuindo a cada pessoa hum arratel de pão, e outro arratel de carne de vaca, e huma ração de arroz, e a mesma caridade praticou com os prezos da cadêa, e com os mendigos que apparecêrão, com o que soccorreo a mais de 400 pessoas, recommendando a todas na occasião de receberem as esmolas rogassem a Deos pela saude do Nosso Amabilissimo Rei. No Dia 26 ao romper do dia se içárão bandeiras, repicárão os sinos da Camara, Freguezias, e Conventos, sendo accompanhados de huma salva de 21 tiros de artilheria, e fogo do ar: ás nove horas se dirigio a Camara com o Estandarte á Igreja Matriz, aonde se achava todo o Clero Secular e Regular desta Villa e seu termo, Nobreza, e Povo; e ahi, depois de se expor o Santissimo Sacramento, celebrou Missa cantada por muzica que veio de fóra, o Muito Reverendo Prior e Juiz da Ordem desta Comarca o Doutor *Manoel de Jesus Maria Lobato*, e Prégou o Reverendo Padre Fr. *Manoel do Sacramento*, Religioso da Provincia de *Santa Maria da Arrabida* hum Sermão, em que provou evidentemente quanto somos felizes com o Paternal Governo do Nosso Querido Monarca, e quanto seriamos desgraçados debaixo do jugo dessa facção liberal e destruidora, que tanto affige a *Europa*.

Finda a Festa se recolheo o Senado da Camara aos Paços da mesma, em cuja frente se achava já o Corpo de Milicias, commandado pelo Major *Antonio da Silva e Sousa*, e precedido pelo Coronel graduado *Francisco de Paula Leite*, descobrio o Doutor Juiz de Fóra a Sacra Effigie de ElRei Nosso Senhor, e feita a continencia militar deo o dito Ministro os Vivas, que forão correspondidos pela Tropa, Nobreza, e Povo, que todos ahi tinhão concorrido, e logo deo a Tropa tres descargas de fogo de alegria, acompanhadas com huma salva de 21 tiros de artilheria, findas as quaes deo os Vivas o sobredito Coronel, que tiverão igual correspondencia. A's tres horas da tarde foi a Camara á sobredita Igreja, e depois de assistir á Festa se ordenou huma Solemne Procissão com o Santissimo Sacramento por todas as ruas, que se achavão areadas, e as janellas armadas. Recolhida a Procissão se cantou hum Solemne *Te Deum*, findo o qual deo as descargas a Companhia de Milicias que tinha acompanhado a Procissão: dalli foi o Senado da Camara para os Paços da mesma, que já estavão illuminados com muitas, e bem ordenadas Luminarias; e tendo ahi concorrido muitas Familias Nobres, e immenso povo, descobrio o Presidente o Retrato de Sua Magestade, tocando a muzica o Hymno Realista, e dando-se muitos Vivas, acompanhados de tiros de artilheria, muito fogo do ar, e repiques de sinos: a Nobreza e suas Familias, e a Camara, ahi ficárão até ás duas horas da noute, tocando-se sempre os Hymnos e canções Realistas, festejando-se ao mesmo tempo este tão plausivel Dia com muitas danças pelas ruas, concorrendo immenso povo, sem que houvesse a mais pequena desordem, mas sim hum geral contentamento, alegria, e satisfação, ouvindo-se por toda a parte vozes de Viva ElRei o Senhor *Dom Miguel I* Nosso Senhor. *Alcacer do Sal*, 20 de Dezembro de 1831. E eu *Luiz Pereira* o escrevi.

•——— §§ ———•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 7 de Janeiro.

O Paquete Inglez entrado hontem, veio de Falmouth, em 7 dias, mala, 1 passageiro Medico Inglez.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcação avistada.

7 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Idem, 8.

Hontem entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. 17 m. da m. 1 Galera e 2 Bergantins sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

3 h. 39 m. 1 Galera Brazileira.

Publicação Litteraria.

A 2.ª Parte do Papel — *Ahi vem o Papão* — vende-a *J. Henriques*, rua *Augusta* N.º 1; e *Carvalho*, ao *Chiado*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 8.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 10 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

POLONIA.

Varsovia, 4 de *Dezembro*.

Celebrou-se ante-hontem nesta capital o anniversario da exaltação ao Throno de S. M. o Imperador *Nicoláo I*, com cujo motivo S. A. o Principe *Paskevitch* de *Varsovia* recebeo as authoridades constituidas e as pessoas mais distinctas desta capital, que se apresentárão para o felicitar: com igual motivo celebrou huma Missa solemne o Arcebispo *Prasmowski* de *Plozk* e á noute houve illuminação geral.

Todos os habitantes desta Cidade devem prestar juramento de fidelidade a S. M. o Imperador dentro de poucos dias, para o que já se estão dispondo os livros em que deverão assignar na casa dos Commissarios dos Bairros, e na casa da Camara.

O General de Cavallaria Conde *Vicente Krasinski* voltou de *Kalisch*, para onde havia sido enviado para formar huma relação das perdas causadas pelos successos da guerra.

FRANÇA.

Paris, 21 de *Dezembro*.

O Arcebispo de *Paris* dirigio aos Parocos da sua Dioceze a seguinte Circular:

» *Paris*, 14 de Dezembro de 1831. — Senhor Cura. — Este anno tambem devem resignar-se os fieis e fazerem hum sacrificio, que não duvido lhes será bastante sensivel; isto he, que se suspendão por este anno tambem os Officios da noute de Natal. Advertireis isto aos vossos Parroquianos, convidando-os não obstante a que reunão as suas familias no interior de suas casas para sanctificar, segundo o espirito da Igreja Catholica, e juntamente com ella por meio de huma vigilia mais larga, e com humildes e fervorosas orações, esta feliz noute em que *o Verbo se fez carne, e dignando-se habitar entre nós* veio trazer ao mundo a paz e a salvação.

» A Missa da madrugada se poderá dizer como sempre. »

Praça do commercio de hoje. Cinco por cento consolidados de 96 a 97 f. Acções do banco 1845. Emprestimo Real de *Hespanha* 78 $\frac{1}{4}$. Renda perpetua 58 $\frac{3}{4}$.

O *Monitor* publica hum Decreto em data de 17, em que se faz a destribuição do credito provisorio de 340 milhões concedidos para as despezas do anno de 1832.

Divida publica - - - - - - - - - -	125.339,000
Camara dos Pares - - - - - - - -	175,000
Camara dos Deputados - - - - - -	140,000
Ministerio da Justiça - - - - - - -	4.807,400
Idem dos Negocios Estrangeiros - - -	1.875,500
Idem d'Instrucção Publica e de Cultos -	9.344,500
Idem do Interior - - - - - - - - -	995,000
Idem do Commercio e Obras Publicas -	27.400,000
Idem da Guerra - - - - - - - - -	109.290,000
Idem da Marinha - - - - - - - -	16.250,000
Idem da Fazenda - - - - - - - -	3.750,000
Despezas na percepção e administração das contribuições - - - - - - - -	31.761,000
Reembolços e restituições - - - - -	8.812.600
Total - - - - - - - -	340 000,000

Por outro Decreto se diz em data de 8 de Dezembro o seguinte:

» Concede-se ao Ministro e Secretario d'Estado do Interior sobre os recursos especiaes creados pelas leis de 25 de Março e 16 d'Outubro de 1831, hum credito Provisorio de 200$ francos para acudir ás precizões de utilidade geral, e imprevistas. »

Remetteo-se-nos de *Amsterdam*, diz a *Quotidiana*, a analyze de dous documentos da maior importancia, cuja authenticidade devemos acreditar por fortes razões: a saber, a nota dirigida pelo Rei de *Hollanda* ao Imperador da *Russia* com motivo do Tratado de 15 de Novembro, e a resposta do ultimo Soberano. Nesta resposta se notará que tudo respira moratoria, e neste sentido nos admira que se houvesse dado com accordo da *Austria* e da *Prussia*, que na verdade não procedem neste sentido des de que se abrírão as negociações da Conferencia de *Londres*. Com effeito nella se colloca o Gabinete do *Palais-Royal*, e o Ministerio *Grey* em huma tal posição, que não podem proceder sem sacrificarem por huma parte o principio que pela outra querião salvar.

E na verdade lhes he indispensavel o abandonarem a revolução *Belga* ou a *Polaca*, ao passo que em qualquer caso não tem o Gabinete *Russiano* outro recurso do que o deixar a *Polonia* na situação em que se achava antigamente.

A Nota que o Ministro *Hollandez* remetteo ao Conde de *Nesselrode* diz:

» Que o Rei seu Augusto Amo, vira com o maior assombro que sem respeitar os seus direitos de Soberano, garantidos pelos direitos mais sagrados, tivessem concordado em collocar e reconhecer outro Soberano em huma parte insurrecionada dos seus Estados.

» Que S. M. se animava a esperar dos sentimentos de justiça, e de todos os principios que sempre guiárão o Gabinete de *S. Petersburgo*, que não obteria a approvação, e menos a sancção do Imperador hum Tratado, que he hum exemplo tão perigoso para a estabilidade de todos os Thronos da *Europa*.

» Que S. M. se achava compromettido a preencher grandes obrigações com a parte do seu Reino que lhe havia permanecido fiel.

» Que as Provincias do Norte forão as unicas que derão exemplo de fidelidade e de adhesão inteira e absoluta ao Rei e á patria, ao passo que o resto da *Europa* estava agitada pelo furacão revolucionario.

» Que pelos esforços inauditos deste povo admiravel S. M. havia podido tomar huma attitude respeitavel para com os seus inimigos, e fechar em poucos dias a facção revolucionaria em hum canto dos seus Estados.

» Que tendo intervindo a *França* com hum Exercito para sustentar essa insurreição em contradicção manifesta: 1.° com os Protocolos da Conferencia dos dias 20, 27 de Janeiro, e 17 d'Abril de 1831, pelos quaes esta se havia obrigado a que jámais reconheceria a independencia da *Belgica* antes da sua adhesão a elles: 2.° com os mesmos principios de *não intervenção* que ella havia lembrado á *Prussia*, e á *Austria* a respeito do mesmo negocio; 3.° com as pretenções que anteriormente havia feito para que se executassem os Tratados de 1815 a favor da *Polonia*:

» Julgava o Rei por consequencia, depois de haver a Conferencia violado os ditos Protocolos, e principalmente depois dos successos do mez d'Agosto, poder considerar-se de direito e de facto Soberano dos *Paizes-Baixos*, segundo aquelle Reino havia sido constituido pelos Tratados de 1815.

» E só sobre esta baze era que a Corte da *Haia* estaria prompta a entrar em negociação para ceder qualquer parte dos seus Estados, estipulando huma indemnisação conveniente pela parte do seu Reino, que se julgasse conveniente fazer-lhe ceder.

» Finalmente julgava o Rei, que pelo interesse dos mesmos Soberanos, seus Augustos alliados, devia fazer valer o admiravel procedimento que a nação *Hollandeza* havia observado na crize revolucionaria que tem atormentado a *Europa*, e exigir que não ficasse sem recompensa tão grande adhesão, e tão nobre procedimento, quer concedendo ao Rei por isto mesmo huma indemnisação de territorio sobre o continente, quer restituindo-lhe as suas Colonias.»

Asseguräo que esta nota produzira a maior impressão no Gabinete Imperial e que em consequencia de hum Conselho, presidido pelo mesmo Imperador, se havião expedido a differentes Cortes da *Europa* correios com despachos, em que se lhes manifestava a resolução do Imperador a respeito de não reconhecer o Principe *Leopoldo* como Soberano da *Belgica* até que o Rei *Guilherme* renunciasse livremente o seu direito áquelle paiz. Outrosim convidava o Imperador aos seus alliados, a que entabolassem negociações com o Rei dos *Paizes-Baixos* sobre as bazes propostas por este Soberano; e em fim que se se negasse o conceder huma justa indemnisação á *Hollanda* pela cessão da *Belgica*, exigia o Imperador que se restabelecesse a casa d'*Orange* com hum Governo separado para aquelle paiz, como condição do restabelecimento do Reino da *Polonia*.

(Gazeta de Madrid.)

Idem, 25.

Na noute de 23 chegou á Embaixada *Russiana* hum correio com a noticia Official de se haver negado S. M. o Imperador *Nicoláo* a ratificar o Tratado dos 24 artigos da Conferencia de *Londres*. No mesmo instante se divulgou esta noticia na praça, e produzio huma sensação muito extraordinaria. *(Quotidiana.)*

Na sessão da Camara dos Pares no dia 1.° do corrente nomeou o Presidente as Commissões que devião examinar varios projectos de lei apresentados á Camara. O Ministro do Commercio expoz os motivos em que fundava outros dous projectos de lei d'interesse local, já adoptados pela Camara dos Deputados. Mandárão-se imprimir e destribuir.

Lêo-se o parecer da Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei relativo á destribuição do fundo de reserva do banco da *França*. A Camara mandou imprimir e destribuir este parecer, decidindo tambem, que se discutisse no Sabbado proximo. Approvou depois varios projectos de lei concernentes á demarcação de varias povoações; outros authorizando-as a tomarem dinheiro a juro, a fim de o empregarem em obras d'utilidade publica; e se levantou a sessão.

Na da Camara dos Deputados do mesmo dia continuou a discussão sobre as reformas que se tratão de fazer no Codigo penal. Mr. *Taillandier* e *Merlin* se oppozerão ao § que estabelece que a morte civil seja consequencia da pena de prizão perpetua: a Camara approvou o §, accrescentando, que o Governo poderia rehabilitar os réos a quem se houvesse imposto a pena de deportação, e a de prizão perpetua.

Approvou tambem os artigos que tratão do ponto onde o deportado deve cumprir a sua condemnação com outras disposições relativas a este objecto; do tempo que devia durar a prizão temporaria, e das emendas que se fazem nos artigos 67, 326, 126, 198, 63, 250, 305, 70, 111, 143, 177, 228, 262, 36, 47, 34, e 35 do Codigo penal.

O Ministro da Fazenda apresentou hum projecto de lei em que se authoriza o Governo para que provisoriamente e na conformidade dos mappas de 1831 perceba as contribuições durante os tres primeiros mezes do anno de 1832.

Mandou-se imprimir e destribuir este projecto.

MM. *Dumont*, *Gaillard*, e outros manifestárão a sua opinião sobre as modificações que se propunhão nos artigos 28, 119, e 29 do Codigo penal, e logo se conformou com ellas a Camara.

Ao ler o artigo 15 do projecto em que a Commissão apresentava reformado o artigo 22 do Codigo penal, propoz Mr. *Real* a suppressão da pena de gargalheira; combatêrão este parecer MM. *Valout*, e *Daguilhon*, e o apoiárão MM. *Salverte*, *Remusat*, e *Dupin*, mas a Camara o regeitou.

Mr. *Valout* pedio que se não pozessem na gargalheira os menores, as mulheres, nem os anciãos de 70 annos, e a Camara se conformou só a respeito dos menores e dos anciãos.

Tambem se approvou a modificação relativa ao artigo 23 do Codigo.

A' vista do que se propoz para o artigo 24 do mesmo se fizerão algumas observações, mas por não haver sufficiente numero de Deputados para votarem, se levantou a sessão.

Na do dia 2 proseguio a discussão, que no anterior ficára pendente a respeito da mudança que se propõe no artigo 24 do Codigo, que trata do dia em que deve começar a contar-se o tempo das condemnações. A Camara adherio ao parecer da Commissão modificando-o conforme a proposta de Mr. *Baroux*, que pedio se pozesse logo em liberdade o accusado que ficasse absolvido.

O Ministro da Guerra apresentou hum projecto de lei para se concederem a este Departamento 2.800$000 francos para as fortificações de *Paris*, *Lyão*, e *Grenoble*: mandou-se imprimir este projecto.

Mr. *Glais* propoz que se modificassem os artigos 32 e 35 do Regulamento da Camara; esta resolveo que o

seu author explicasse a sua proposta depois da discussão do orsamento.

Lêrão-se depois os artigos 18 e 26 do projecto, que tratão das modificações que se devem fazer nos artigos do Codigo relativos ao desterro; aos que ficão sugeitos á vigilancia da Policia, á restituição, ás penas afflictivas etc.; a Camara os approvou, e se levantou a sessão.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 *de Dezembro.*

Póde-se ter por certo que o Rei de *Hollanda* se negára a assignar os 24 artigos. Communicou-se esta determinação á Conferencia nos termos mais positivos, mas ao mesmo tempo mais respeitosos. O Rei de *Hollanda* não tinha necessidade d'esperar resposta alguma da *Russia* para se decidir a tomar este partido; a recusação dos artigos e a sua resistencia em os assignar antes se achão fundadas na opinião publica de toda a *Hollanda* do que na esperança de successos favoraveis no caso de huma guerra geral. Seriamos injustos se não publicassemos, que este Soberano na sua ultima communicação á Conferencia assegurou, que a demora em dar a conhecer a sua decisão se não devia interpretar sinistramente pois jamais havia pensado em ganhar tempo para poder recuperar a *Belgica*, nem em contrariar as vistas da Conferencia sobre a navegação do *Escalda*. Muito pelo contrario S. M. tem muito bem provado os desejos que o animão para que se ajustem as desavenças que existem hoje entre os dous paizes; mas ao mesmo tempo quer, que tudo isto se verifique de huma maneira compativel com a honra e a dignidade da Coroa da *Hollanda*, e sem que se prejudiquem os interesses do povo. Não se pretende por isto que a Conferencia desfaça o que já tem feito. Não duvidamos de que no principio teria sido muito melhor que as cinco Potencias, sem o encargo de serem medianeiras, se houvessem contentado com o observar mais rigorosa neutralidade; e então os *Hollandezes* terião só por si terminado todas as suas disputas com os *Belgas*. O principio da intervenção he sempre perigoso, ainda quando se funde nas intenções de conservar a paz geral, e de livrar as nações da effusão de sangue: estas intenções são certamente muito louvaveis; porém nos vemos obrigados a confessar, que até agora o resultado não tem sido satisfactorio, nem tem correspondido ao que se esperava.

Os periodicos *Hollandezes* recebidos hoje não nos permittem duvidar de que a intenção do Rei da *Hollanda* he negar o seu consentimento ao Tratado de paz com a *Belgica*. Os motivos que para isso tem são os mesmos que já se havião manifestado antes nos documentos de Officio. Ainda que o Governo *Hollandez* haja encarregado ao seu Embaixador em *Londres* a conclusão de hum Tratado, não acreditamos que este se verifique por ora.

As noticias da *Haia* em data de 16 são as seguintes: »O Principe d'*Orange* chegou a *Bois-le-Duc*, e sahio na manhã seguinte para *Nimeguen* com o fim de se despedir dos Principes da *Prussia*. O Ministro dos Negocios Estrangeiros novamente informou aos Estados Geraes sobre a situação politica do Reino, dizendo que a final o Rei havia determinado não admittir os 24 artigos. Esta resolução se deverá ter communicado a todas as Cortes por meio de huma Circular em que se dirá, que ainda que S. M. se ache disposto a hum convenio *rasoavel*, considera o ultimo como incompativel com os direitos, honra e segurança da sua nação.

As principaes difficuldades tem relação com *Luxemburgo*, com a divida, e com a navegação interior.

As Camaras decidírão que este Relatorio se não imprimisse por ora. *(Courier.)*

Idem, 22.

Não podemos realmente comprehender o gesto ou o sentido de hum Jornal da tarde, *(o Courier)* que tanto se apraz em copiar artigos de outras folhas, e em lhes accrescentar as observações que he sua vontade dictar com o fim de destruir o seu effeito, ou expressar a sua approvação. Algumas particularidades a respeito da apprehensão de *Torrijos*, que publicámos, forão hontem á tarde reproduzidas desta fórma tendo segundo toda a apparencia excitado extraordinario grão de rancor.

Somos pois accusados de nos alegrarmos na triunfante antecipação de que certo numero dos nossos similhantes, de homens que querião ser livres, vão soffrer a morte pelos executores do despotismo. » Ora desejamos que se entenda que nunca tal fizemos. Lamentámos a lastimosa infatuação, a sêde dos empregos e do roubo, que conduzíra os miseraveis entes em questão a cometterem tantos actos de traição e revolta contra a sua patria, que se torna inevitavel a sua sorte, agora que cahírão nas mãos daquelles a quem pelo espaço de hum anno e meio tem hostilizado e ultrajado por todos os meios que o moderno incendiarismo podia inventar.

Nunca dissemos nem mesmo pensámos cousa alguma de homens *que querião ser livres*, por que estavamos bem certos de que nenhum havia desta classe, ao menos no sentido em que entendemos esta fraze na *Inglaterra*, entre os 60 desesperados, que emprehendêrão a conquista da *Hespanha*, e que forão conduzidos para alli em duas lanchas! He isto, perguntamos nós, caminhar a par da liberdade? E quem erão, nos animaremos a indagar, os sequazes de *Torrijos* nesta occasião heroica? Podemos informar ao nosso contemporâneo, que pela maior parte constavão dos refugiados de todos os paizes, que em variados grupos tantas vezes se reunem na Bahia de *Gibraltar* e na costa da *Barbaria*, logo que a pirataria affrouxa no *Mediterraneo* e ha naquellas partes pouco que fazer para os animos emprehendedores. E erão estes os elementos pelos quaes se devia regenerar a *Hespanha*, mesmo se isto fosse precizo? No entanto se nos assegura por hum canal competente, que os povos são affeiçoados ao seu Governo, que os camponezes se achão no estado de rapido melhoramento, e que tanto o commercio como a industria vão progredindo no paiz.

Contemplamos com náusea esses que fingindo serem advogados da lei e da paz dentro d'*Inglaterra*, no entanto de bom grado quererião que bandos hostis de vorazes e desesperados aventureiros sahissem a campo em terra estranha para calcarem aos pés as suas instituições, e submergirem aquelles paizes na anarquia. He repugnante aos sentimentos de hum homem de bem ouvir preconizar estas cruzadas politicas pelos chamados directores da opinião publica, como se em nada folgassem tanto como no sangue e na confusão. Em tudo isto ha certa mistura de atrocidade e loucura. Na esperança de introduzirem melhoramentos politicos segundo se suppõe, de parentesco mui chegado aos que progridem entre nós, anciosamente desejarião mandar dos nossos portos expedições contra a *Hespanha* e *Portugal*, quer se recrutem em *Wapping* (bairro maritimo de *Londres*) quer na Bahia de *Gibraltar*, cujos chefes, mesmo concedendo-lhes todo o bom exito que podessem antecipar, só poderião achar apoio na escoria da populaça.

O nosso contemporaneo duvida que possamos com sinceridade desejar a liberdade da patria, ao passo que desejamos a prosperidade da chamada tyrannia fora deste paiz. He na definição destes dous termos aqui empregados, que tão essencialmente differimos do dito Jornalista. O que elle entende ser liberdade em referencia á questão de que se trata, nós chamariamos atroz licença, assassinio, proscripção, e desmoralização, tal qual *Tor-*

rijos teria introduzido se o seu designio tivesse tido outro exito. Taes expedições podem toar muito bem na *Inglaterra*; gente sem emprego se lhe poderá reunir; mas nós lhes podemos assegurar, que os habitantes tanto da *Hespanha* como de *Portugal* anciosamente desejão ver-se livres de tal gente, certos de que o seu braço vingador he o seu melhor escudo. Plenamente convencidos de que nada se pode esperar de ambiciosos aventureiros, reduzidos á desesperação pela miseria, e promptos a se abysmarem em toda a especie de crime, os primeiros estão promptos para repellir toda e qualquer aggressão que ameace o perigo para a sua paz interna e para as suas instituições nacionaes, cuja conservação lhes he mais cara do que todas as fôfas theorias que se deseja mandar-lhes de *Londres* ou *Paris*.

(Morning Post.)



Lisboa, 9 *de Janeiro.*

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 9 *de Janeiro.*

A Galera Brazileira entrada hontem chama-se S. João Baptista, de Pernambuco, 63 dias, mala, 6 passageiros, que são 1 Negociante, 4 artistas, e 1 sem emprego.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

9 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
12 h. 41 m. da t. 1 Galera sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.
1 h. 24 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
3 h. 13 m. da t. 1 Galeota sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

1 h. 23 m. da t. 1 Correio Portuguez, Treze de Maio, vem arribado por causa do tempo, tendo sahido deste porto em o dia 29 do passado.

Embarcações entradas em S. Julião.

3 h. 29 m. da t. 1 Galera Brazileira, e 1 Bergantim Americano.

Embarcação sahida de S. Julião.

11 h. 55 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcação sahida de Belém.

11 h. 55 m. da m. 1 Galera Ingleza para Liverpool

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 8 do *Defensor dos Jesuitas*: vende-se por 80 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

O Superior Visitador da Congregação da Missão, desejando corresponder ás Pias Intenções d'ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, tenciona abrir o Seminario para porcionistas externos, na casa da mesma Congregação em *Lisboa*, segundo as Instituições do seu Santo Fundador, em o dia 25 do presente Janeiro, havendo numero sufficiente de alumnos, e nos annos que decorrerem para o futuro, será a abertura das Aulas em Outubro conforme os Estatutos, que serão presentes aos pretendentes.

No Collegio *Francez* na calçada de *S. João Nepomuceno*, se ensinão as Primeiras Letras, Grammatica Portugueza, Latina, Orthografia, Francez, Inglez, Dezenho, e se explicão os Cursos da Aula de Commercio, e Collegio de Nobres; e tambem se dão lições de noite, e se ensina tudo por preços razoaveis. Adverte-se, que o Director do dito Collegio se empenha em mostrar notoriamente em pouco tempo os progressos dos discipulos.

Em casa do Superintendente da Decima da Freguezia de *N. S. d'Ajuda*, *Bemfica*, *S. Julião do Tojal*, e annexas, na calçada de *S. João Nepomuceno* N.° 28, se recebe á boca do cofre todas as Quartas e Sabbados de manhã, desde o dia 11 de Janeiro do corrente anno até 11 de Fevereiro proximo futuro, a Decima e mais Impostos das ditas Freguezias do anno de 1831.

Nos dias 17, 18, e 19 do corrente mez de Janeiro, no Hospital Real de *S. José*, pelas onze horas da manhã, se hão de aforar em hasta publica os bens seguintes: oito pequenas terras no sitio dos *Penados*, termo de *Alemquer*; quatorze ditas no Lugar dos *Casaes*, termo de *Lisboa*, e Freguezia de *Santo Quintino*; huma dita no Lugar da *Zibreira de Fetaes* da mesma Freguezia; e hum chão ou pardieiro nesta Cidade, no beco das *Canas*. Igualmente se ha de proceder ao arrendamento das marinhas que o mesmo Hospital tem em *Alcochete* e *Aldéagallega*. Na sua Contadoria se darão todos os esclarecimentos que se pedirem ácerca destes aforamentos e arrendamento.

Hum sugeito de probidade, e de conhecimentos Forenses, pretende ser administrador ou procurador de qualquer casa, ou pessoa: quem pretender aproveitar o seu prestimo, procure no Escriptorio do Tabellião *Assis*, na travessa de *S. Domingos* ao *Rocio* N.° 24.

Na rua do *Ouro* N.° 173, quinto andar, aluga-se hum quarto; e quem quizer tambem almoço, jantar, e cêa pagará por tudo 320 réis diarios.

As Pilulas Antibiliosas são hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastio, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço, ou ventre: vende-se esta preparação na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

Vão sahir com brevidade os seguintes Navios *Americanos*: *Delta* de 300 toneladas, Capitão *J. Chase*, para *Nova York*, e *Plato* de 300 ditas, Capitão *M. Wise*, para *Philadelphia*; estes tem excellentes accommodações para passageiros: quem quizer carregar nos ditos, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios *J. Pemberton Hutchinson e Companhia*, ou a *Daniel Tobin* na praça ás horas do costume, ou em casa deste na rua do *Corpo Santo* N.° 19.

Vão sahir com brevidade os seguintes Navios *Austriacos*: *Victoria* de 500 toneladas, Capitão *A. Cosovick*, para o *Rio de Janeiro*, e *Telegrafo* 300 ditas, Capitão *P. M. Ragusin*, para a *Bahia*: quem quizer carregar nos ditos, ou ir de passagem, dirija-je ao consignatario *P. M. Schaeffen*, ou a *Daniel Tobin* na praça ás horas do costume, ou em casa deste na rua do *Corpo Santo* N.° 19.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 9. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 11 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 3.
Quartel General no Paço de Queluz, em 9 de Janeiro de 1832.
Publicão-se ao Exercito os Avizos abaixo transcriptos:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda communicar a V. Ex.ª, para sua intelligencia e mais effeitos necessarios, que Houve por bem Nomear por Decreto de 29 do mez proximo passado, expedido pelo Ministerio da Marinha, Segundos Tenentes do Corpo de Artilheria que se ha de crear na Ilha da Madeira, ao Alferes dos Estados da India, José Maria Marcellon Lopes Cenra, e ao Primeiro Sargento de Artilheria da Corte, Joaquim Placido. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 5 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo-se julgado mais conveniente á contabilidade, que os recibos interinos dos prets dos Batalhões compostos das Companhias de Granadeiros dos Corpos de Milicias sejão assignados pelos Capitães de cada huma das Companhias, em lugar de o serem pelos Commandantes dos referidos Batalhões, como foi ordenado pelo Avizo de 9 do mez proximo passado, devendo ser todavia authorizados pelos respectivos Commandantes, e tendo-se expedido as ordens á Thesouraria Geral das Tropas nesta conformidade, assim o communico a V. Ex.ª em additamento ao supracitado Avizo. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 5 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Tendo mostrado as experiencias nos exercicios d'Artilheria, o bom effeito, que produzem as granadas lançadas com peças de calibre 36, e 24, Determina ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, que os Governadores, ou Commandantes das Fortalezas maritimas de huma, e outra margem do Téjo, artilhadas com peças daquelles calibres, promptas para a defeza, requisitem immediatamente por via dos Inspectores declarados na Ordem do dia 31 de Dezembro ultimo, a quantidade competente de granadas, de que devão estar municiadas taes bôcas de fogo daquelles ditos calibres que tiverem; além das granadas, e bombas destinadas aos obuzes, e morteiros alli acestados; e das ballas incendiarias, já determinadas para as mesmas peças de calibre 36, e 24 em diversas Fortalezas: e que os Governadores, e Commandantes daquellas aonde se mandárão fazer, ou collocar fornos, para uso das ballas vermelhas participem tambem por via dos mesmos Inspectores, se lhes falta alguma cousa para o respectivo serviço.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios que lhes vão designados:

O Capitão do 4.° Batalhão de Voluntarios Realistas, Manoel Luiz de Sousa, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.ª Brigada de Voluntarios Realistas.

O Tenente do 1.° Batalhão de Voluntarios Realistas, Conde da Redinha, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada de Voluntarios Realistas.

O Tenente do Ultramar, Alexandre de Abreu Castello Branco, para Major da 2.ª Brigada da 4.ª Divisão.

O Alferes do Regimento de Infanteria de Valença, Antonio Coelho de Villas-boas, para Ajudante de Campo do Commandante da 3.ª Brigada da 4.ª Divizão.

O Alferes do Regimento de Infanteria de Cascaes, Antonio Augusto dos Santos Villas-boas, para ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias da Barca, observando-se a seu respeito o disposto nos §§ 4.° e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Exonerado do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil, o Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, João Maria Pinto.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Real Erario.

Nos dias 17, 18, e 19 do corrente mez, se ha de arrematar no Real Erario o rendimento do Donativo dos quatro por cento do *Paço da Madeira* desta Cidade, com as condições que serão presentes no acto da arrematação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 25 de Dezembro.

Espera-se em *Cambraia* o Marechal *Gerard.* Aquella

Cidade cujo desarmamento se havia começado a fazer, torna agora a pôr-se no mesmo pé em que antes se achava; por isso de novo se tem guarnecido os seus muros com artilheria.

Asseguráo que Mr. de *Mortemart*, nosso Embaixador na *Russia*, não quer permanecer por mais tempo na posição em que se acha des de que veio a *París*. Diz-se que tendo resolvido não voltar a *Petersburgo*, dera demissão da sua embaixada. *(Nacional.)*

Em huma carta que se dirigio de *Francfort* ao *Constitucional* se lê o §. seguinte:

« Aqui se diz, e não sem fundamento, que a *Austria* mais particularmente de maneira alguma se acha satisfeita com o modo como a Conferencia das cinco Potencias em *Londres* tem tratado os negocios dos *Hollandezes* e *Belgas*, e ainda muito menos dos seus resultados. Em consequencia do que se falla de se terem revogado os poderes, não do Principe *Esterhazy*, mas do Barão de *Wessemberg*, pois este Diplomatico he quem tem exactamente tido nos actos da Conferencia huma parte muito activa, porque para esse effeito havia recebido huma commissão particular.»

Assegura hum periodico, que os bens confiscados do Principe *Czartoriski* valem 20 milhões de florins *Polacos*, e segundo o mesmo periodico não lhe ficão mais do que 2$ ducados de rendimento, que lhe dão as suas terras na *Gallitzia*.

Segundo as noticias de *Varsovia* se fechou e poz o sello na Bibliotheca da Universidade. Prohibio-se que para o futuro se ensine nas escólas da *Polonia* a lingua *Franceza*, e em seu lugar se aprenderá a *Russiana*.

Escrevem das fronteiras da *Italia*, que se havião dado ao Exercito *Austriaco* mais de 100$ licenças; porém apenas havião entrado em suas casas os que havião obtido essas licenças, se enviou ordem para que metade voltasse aos seus corpos, e ao resto para que estivesse prompto para o verificar. Tambem se mandou fazer a conscripção ordinaria; não se deo licença aos soldados que havião cumprido o seu tempo, e os antigos permanecem debaixo das suas bandeiras; de modo que a força do Exercito he sempre a mesma. No *Piemonte* onde a *Austria* toma diariamente maior ascendencia se acabão de crear dous Regimentos d'artilheria, outro de cavallaria e hum Batalhão de Cassadores; tambem se augmentou consideravelmente o material da artilheria de campanha.

Se se accrescentarem a tudo isto as medidas militares ultimamente adoptadas na *Hollanda*, na *Prussia*, e na *Russia*, se verá que não ha verdadeiramente na *Europa* senão huma Potencia que se desarma de facto. Esta Potencia he a que dá ás suas tropas espingardas á *Guisguet*. *(Quotidiana.)*

O *Mensageiro*, diz a *Quotidiana*, nos dá as seguintes noticias sobre a estada da Duqueza de *Berry* em *Roma*:

« Ha alguns dias, diz o periodico Ministerial, que a Duqueza de *Berry* partio daqui, e agora se acha em *Napoles* no centro da sua familia. No dia de Todos os Santos assistio na Capella *Sixtina*, onde o Pontifice officiava, e occupou a Tribuna destinada ás pessoas da sua classe. A Princeza vivia em *Roma* com muita singeleza. Estava alojada em huma hospedaria, e só tinha comsigo hum Gentil-homem, e huma Dama do Honor. No dia 4 de Novembro, dia d'annos de *Carlos X*, foi á Basilica de *S. Carlos*, onde vão ordinariamente naquelles dias os Soberanos Pontifices; porém neste anno só forão os Cardeaes, hum dos quaes officiou. Quasi todas as pessoas da maior distincção visitárão a S. A., que pela sua parte tambem fez muitas visitas, e especialmente ao Cardeal *Lambruschini*, antigo Nuncio em *París*, e ao Cardeal de *Rohan*. *(Quotidiana.)*

Annunciámos que Mr. de *Chateaubriand* havia dirigido aos redactores da *Revista Européa* huma carta de que copiamos os seguintes parágrafos, em que o illustre publicista trata e desenvolve com muito engenho as grandes questões que a revolução de Julho tem suscitado.

« Estou intimamente persuadido de que não ha outra verdade fundamental no mundo senão a Religião Christã; e vós, jovens *Francezes*, sois desta mesma opinião. Fora desta verdade nada existe, e se se podesse abandonar, em breve a sociedade viria a ser hum cahos.

« Porém ainda existem alguns animos *Volterianos* misturados com outros que nunca ouvírão fallar sequer de fisiología; para huns e para outros a palavra Christianismo só lhes desperta idéas burlescas ou absurdas: porém se sahindo do estreito circulo em que encerrão o Christianismo os fizerdes entrar no espaço immenso dos destinos humanos; se lhes perguntardes como sem a verdade Christã nas suas tres relações intellectual, moral e politica, explicão a natureza de Deos, a do homem, a da sociedade, não só não sabem o que vos responderão, mas até não vos entendem de modo algum; logo vos negão os misterios da Religião para substituirem os do deismo, do atheismo, e do materialismo, cem vezes mais difficeis de se entenderem, e admittirem, do que a doutrina da queda do homem e da Redempção.

« Longe de terem huma vantagem sobre nós, somos nós mesmos quem a temos sobre elles, porque penetramos no seu systhema, e elles não tem huma idéa que nós não tenhamos. Porém elles não nos podem seguir pelas regiões da luz Evangelica, não podem chegar a saber como o mundo politico e historico material, se tem amalgamado com o mundo moral e intellectual Christão; como depois de mais de 1800 annos a Verdade encarnada no Oriente he e será o eixo sobre o qual gyrará a esfera social. Não he pois a nossa vista que he limitada em si, a inferior; nós vemos o mesmo que elles; porém elles não vêem quanto nós alcançamos.

« Dous factos temos presentes actualmente, hum na sociedade geral *Européa*, e o outro na sociedade particular *Franceza*.

« Este consiste na invasão proxima e rapida da *propriedade*. Já se vê hoje em dia, que a jerarquia das classes era a barreira que defendia a das riquezas. A Legitimidade humilhada, e abatida, e destruida entre nós a Aristocracia das classes, a da propriedade se fez o alvo, e segundo o que succede nas batalhas, derrotada a primeira linha a segunda offerece o peito ao inimigo. Ha na propriedade os mesmos gráos que se observão na Aristocracía, a saber, grandes, medianas, e pequenas propriedades, que representão a alta Nobreza, a segunda, e os filhos segundos com sua capa e espada. Ao passo que vamos, em breve perguntarão os colonos ao proprietario do terreno por que cultivão as suas terras, em quanto elles passeião com os braços cruzados; por que apenas tem huma camisola azul d'algodão quando elles trazem hum bom capote de panno. A propriedade industrial não está mais favorecida do que a territorial. Fareis, pois, agora depois do occorrido em *Lyão*, com que o fabricante não seja dono da sua fabrica, que os seus jornaleiros lhe não peção, se lhes parecer, o entrarem no quinhão dos lucros da semana? Será acaso necessario estabelecer huma guarnição de vinte e seis mil homens em cada Cidade fabricante, ou pôr hum soldado de sentinella a cada vara de fita ou panno? Porém que digo? Continuai pois que sois o Rei, o Ministro, e tudo o mais: tempo virá em que se não conceberá que houve huma ordem social: hum nobre Marquez, e hum rico proprietario parecerão personagens fabulosas, ou entes de rasão.»

Lisboa, 10 *de Janeiro.*

No dia 7 do corrente entrárão na Commissão creada para administrar os Donativos offerecidos para a compra de Capotes, a favor dos Corpos de Voluntarios Realistas, e de Milicias, mais 2:315$748 rs., sendo em papel moeda 841$200 rs., e em dinheiro de metal 1:474$548 rs., que em consequencia das rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, podérão alcançar o Corregedor do *Bairro Alto*, Antonio Alves de Carvalho, os Corregedores das Comarcas de *Béja*, João Manoel da Motta Cardozo, de *Leiria*, João Pequitto de Andrade, de *Linhares*, Bernardino Giraldes Pinto Villasboas, de *Santarém*, Antonio da Costa Gomes, de *Vianna*, Francisco Manoel Alves de Azevedo, e de *Villa Viçosa*, Manoel Thomás da Fonseca; e os Juizes de Fóra de *Monsarás*, Joaquim Sanches Semedo, e de *Torrão*, Joaquim Francisco Maria Coelho; sendo-lhes offerecidos pelo modo seguinte:

Bairro Alto.
3.ª *Remessa.*

O Barão do Sobral	50$000	
João Mathias de Barros, papel	20$000	
D. Anna Preciosa Ribeiro, e seu filho Gaspar José Ribeiro, papel	10$000	
O Commendador Francisco Alberto Robim, papel	5$000	
José Maria Salema Lobo de Saldanha, papel	5$000	
O Conselheiro João Ferreira da Costa Sampayo, papel	5$000	
João Manoel de Barros	4$800	
O Conselheiro Carlos Honorio de Gouvêa Durão	4$800	
Mattheus Joaquim d'Oliveira	3$600	
Joaquim Eugenio da Silva	3$600	
Gabriel Borges, papel	2$400	
Jeronymo da Costa Lemos	2$400	
Euzebio Xavier Grillo	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	15$240	
Somma (Metal 39$040 rs., e Papel 95$200 rs.)	Rs.	134$240

4.ª *Remessa.*

Antonio Maya, 2.º Caixa do Contracto do Tabaco	60$000
Miguel José Cordeiro	20$000
Antonio José Cordeiro	20$000
Os mais Empregados do Contracto	325$980
Somma (Metal 336$380 rs., Papel 89$600 rs.) Rs.	425$980

5.ª *Remessa.*

Joaquim José da Veiga de Castro Ferreira, Thesoureiro Geral das Tropas, p.	30$000
João da Cunha Roda e S. Martinho, Commissario Assistente	10$000
Luiz da Cunha de Carvalho Roda, Commissario Assistente	10$000
Francisco de Paula Xavier de Castro, Commissario Assistente	10$000
Francisco Agostinho de Souza Pereira Leite, Commissario Assistente	10$000
João Baptista Avondano, Commissario Assistente	2$400
O Barão de Quintella	50$000
Gertrudes Magna, viuva, p.	20$000
O Commendador Antonio José Maria de Brito	4$800
O Tenente Coronel Inspector dos Incendios, Antonio Elizeu de Paula Bulhões	4$800
Luiz Antonio Caminha, Advogado	2$400
Francisco d'Assis Grot Pombo, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	3$240
Somma (Metal 54$240 rs., Papel 105$800 rs.) Rs.	160$040

Comarca de Béja. = 2.ª *Remessa.*
Cidade de Béja.

O Capitão Mór Francisco do Cabo Arce	50$000	
D. Antonia Francisca do Cabo Arce	25$000	
O Capitão Manoel Giraldo de Castro	20$000	
Domingos Antonio Guerreiro, m.	14$400	
O Capitão José Baptista Freire, m.	4$800	
José Francisco Tavares	4$800	
Jacinto José de Castro, m.	3$840	
O Doutor Manoel da Lança Palma, metal	3$000	
O Doutor Manoel Damazio Ramos Cid	2$400	
O Doutor José Pedro de Sousa	2$400	
José Francisco de Sousa, metal	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	5$760	
		138$800

Villa de Serpa.

O Corpo da Camara pelos bens do Conselho	60$000

O Juiz de Fóra Patricio de Sousa Ribeiro e Figueiredo	10$000	
O Vereador José Antonio Caieiro	10$000	
O Vereador Gaspar de Negreiros Freire Bravo	10$000	
O Procurador Manoel Marques da Silva de Carvalho	10$000	
Francisco Azeredo Pinto e Vasconcellos	10$000	
O Commendador Fr. José Antonio de Mello, m.	60$000	
José Antonio Ferro, Feitor da Alfandega, m.	4$800	
O Capitão Antonio Joaquim Barata, Avaliador do Conselho, m.	4$800	
José Maria do Amaral, Avaliador do Conselho, m.	4$800	
Joaquim Manoel Theotonio, m.	40$000	
José Varella, m.	60$000	
Bernardo Felix	10$000	
Joaquim José de Santa Anna, m.	4$800	
José Antonio da Silva, m.	4$800	
O Reverendo Vigario da Vara, Fr. Lourenço de Lima, m.	2$400	
Francisco Pedro Valente, m.	4$800	
O Reverendo Fr. Manoel da Costa, m.	4$800	
José Frederico Fagundes Bravo, Professor, m.	2$400	
D. Anna Maria dos Anjos Carneiro, m.	2$400	
O Prior da Freguezia de Santa Anna, Manoel Maria Cortes, m.	2$400	
Bento Antonio, d'Aldeia Nova, m.	19$200	
Pedro Martins Borralho, d'Aldeia Nova, m.	19$200	
Pedro Corrêa Gallas	7$200	
O Dezembargador Francisco Ignacio da Costa Gavião Peixoto, m.	10$000	
D. Thereza Leocadia Raymunda do Cabo, m.	4$800	
Varios habitantes d'Aldêa Nova	6$650	
Varias pessoas com modicas quantias	24$720	
		414$970
		553$770
Abate-se o premio do Seguro		5$537
Somma (Metal 432$433 rs., Papel 115$800 rs.)	Rs.	548$233

Comarca de Leiria. = 2.ª Remessa.

O Commendador Gonçalo Barba Alardo de Alencastre		9$600
O Commendador Joaquim Nicoláo da Fonseca, p.		9$600
O Illustrissimo e Reverendissimo Cabido da Sé		20$000
Luiz Henriques d'Azevedo, Sargento Mór		4$800
Joaquim Carlos da Costa Guerra		2$400
Antonio Carlos da Costa Guerra		2$400
O Doutor João Francisco Crespo de Rigueira de Pontes		2$400
Joaquim José de Moraes		2$400
O Reverendo José Antonio Baptista, de Monte Real, m.		2$400
José Carlos Cordeiro, de Soure, p.		4$800
Varias pessoas da Villa de Soure	56$480	
Idem de Monte Real	7$260	
Idem de Leiria	5$360	
		69$100
Somma (Metal 98$500 rs., Papel 31$400 rs.)	Rs.	129$900

N. B. O Administrador do Correio de Leiria cedeo por Donativo o premio que lhe pertencia pelo Seguro da quantia acima.

Comarca de Linhares.

José Pires Ferreira, de Figueiró da Serra		28$800
O Reverendo Abbade, da Villa de Fornos, p.		10$000
O Reverendo João Antonio da Trindade, da dita Villa		10$000
O Capitão Mór da Villa de Fornos, p.		10$000
Francisco da Costa e Sá Corte Real, da dita Villa		10$000
Bernardo d'Albuquerque, da dita Villa, p.		4$800
Varias pessoas com modicas quantias		9$720
		83$320
Abatido o premio do Seguro		$835
Somma (Metal 25$285 rs., Papel 57$200 rs.)	Rs.	82$485

Comarca de Santarém. = 3.ª Remessa.

Villa de Almeirim.

O Reverendo Prior José Antonio Oliveira Barreto, m.	7$200	
Manoel Gomes Collado, p.	5$000	
Antonio Joaquim Gonçalves, m.	4$800	

Manoel Marques Loureiro, p.	5$000	
Varias pessoas com modicas quantias	4$060	
		26$060
Villa da Golegã.		
O Doutor Juiz de Fóra Bento José Pimentel Barboza, p.	6$000	
José Vaz Monteiro, p.	2$400	
Manoel da Silva Freitas, p.	2$400	
Rafael José da Cunha, p.	2$400	
João Onorio Mendes de Carvalho, p.	2$400	
José Farinha Relvas, p.	2$400	
Diversas pessoas com modicas quantias	29$050	
		47$250
Villa de Muge.		
João da Costa Barboza, Almoxarife da Excellentissima Casa e Estado do Cadaval em Muge	4$800	
José Fortunato Rapozo, Escrivão do Crime, m.	2$400	
João Vasques Martins, Escrivão da Camara, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	2$640	
		12$240
Somma (Metal 46$550 rs., Papel 39$000 rs.)	Rs.	85$550
Comarca de Vianna.		
O Corregedor		20$000
O Superintendente das Alfandegas, José Maria Felix do Couto		20$000
Antonio de Sá Pinto Souto Maior, Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas, m.		10$000
O Commendador Antonio Taveira Pimentel de Carvalho, p.		20$000
José Lopes de Calheiros e Menezes, p.		25$000
O Sargento Mór das Ordenanças, Balthazar da Pedra Cunha Palacio, m.		4$800
O Juiz da Alfandega, José Caetano da Costa Corrêa		7$200
O Juiz pela Lei, José Antonio Moreira		9$600
O Reverendo Prior, e Communidade de S. Domingos, m.		20$000
O Reverendo Prior, e Communidade de Nossa Senhora do Carmo		10$000
A D. Abbadeça e Religiosas do Mosteiro de Santa Anna		20$000
A D. Abbadeça e Religiosas do Mosteiro de S. Bento		19$200
Bernardo José Affonso, m.		24$000
O Reverendo Abbade de Gonduriz, Ignacio Barboza da Costa Lima, dos Arcos		20$000
Manoel Quizado de Villas-boas, m.		9$600
Felix d'Andrade Roby, m.		9$600
João Gomes de Lima		9$600
Sebastião Pereira da Cunha, p.		10$000
José Francisco Pereira, m.		9$600
Coelho e Companhia, Negociantes		14$400
Mattheus Antonio dos Santos Barboza, m.		4$800
Manoel Luiz Rodrigues, m.		4$800
Manoel Antonio Alves, Correio Mór, m.		5$000
João da Cunha Maciel		4$800
D. Maria Xavier Quizado Villas-boas, m.		4$800
D. Rosa Luiza Marinho Brandão de Passos Figueiroa, p.		15$000
D. Maria Engracia d'Azevedo e Barros, m.		4$800
O Desembargador Provedor da Comarca, Manoel Lopes de Figueiredo		20$000
Francisco José Barboza e Silva		4$800
Manoel Cerqueira Lima		2$400
Francisco José Alves, m.		2$400
Fernando José Pereira		2$400
Domingos Alves Vianna		4$800
Domingos de Sousa Guimarães, m.		4$800
Caetano José da Silva Leina		2$400
O Abbade de Meixedo, Francisco d'Abreu Pereira Coutinho, m.		2$400
Varias pessoas com modicas quantias		3$600
Remettido da Villa de Monção pelo Juiz pela Lei, Filippe de Sousa Azevedo.		
Luiz Pereira Velho de Moscozo, de Monção		100$000
João Manoel Gonçalves Rozario, m.		2$400
Bento Manoel Alves Ribeiro Torres, p.		2$400
Varias pessoas com modicas quantias		18$320
Somma (Metal 289$520 rs., Papel 230$200 rs.)	Rs.	519$720
N. B. O Correio Assistente de Vianna, cedeo por donativo o premio da quantia acima		5$197
E tambem o premio do dinheiro remettido de Monção		1$231
		6$428

Comarca de Villa Viçosa. = 5.ª *Remessa.*

Villa de Alter do Chão.

Gaspar Lopes de Gusmão	12$000
Joaquim Antonio Garcia Canhoto, p.	5$000
José Calado Godinho, m.	2$400
Antonio Joaquim da Fonseca, p.	2$400
Jorge Maria, m.	10$000
D. Justa Rufina e Araujo, m.	2$400
D. Anna Barbara Coutinho, m.	4$800
O Reverendo Prior José Nunes de Azevedo, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	8$800
Somma (Metal 34$400 rs., Papel 15$800 rs.) Rs.	50$200

Villa de Monsarás.

O Juiz de Fóra, m.	24$000
O Doutor Luiz Nicoláo de Faria, Medico	4$800
O Reverendo Prior de S. Pedro, Joaquim José Falurdo	3$200
Francisco Mendes do Corval	2$400
O Reverendo Capellão do Roncão d'ElRei, Alexandre Pinheiro Vallada, m.	14$400
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Marcos, José Alvaro Corrêa Pachão	2$400
José Rozado de Sismeiro	6$400
O Reverendo Prior da Caridade, José Joaquim Valente, m.	3$000
D. Maria Ignacia Rosado	4$800
Antonio Dias Berruxo, m.	3$000
O Reverendo Prior da Freguezia de Santo Antonio de Reg.os, Manoel Joaquim, p.	2$400
Thomás José Ignacio	2$400
Ignacio José Godinho Perdigão, p.	5$000
Antonio José dos Santos Vogado, p.	2$400
José Pedro dos Santos Vogado, p.	5$000
Joaquim Romão Mendes Papança, Sargento Mór das Ordenanças, p.	10$000
Varias pessoas com modicas quantias	47$560
	143$160
Abatido o premio do Seguro	1$440
Somma (Metal 104$920 rs., Papel 36$800 rs.) Rs.	141$720

N. B. O Professor de Grammatica Latina, Joaquim Rozado, comprometteo-se a fardar hum Irmão e hum Cunhado do Batalhão de Voluntarios Realistas da mesma Villa de Monsarás, o que faz por donativo.

Villa do Torrão.

O Juiz de Fóra, p.	7$200
O Prior João Nepomuceno Rozado, p.	5$200
Manoel José Carneiro, p.	2$400
Manoel Peres Ramires	4$800
Diogo Gonçalves Moniz e Irmãos, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	15$680
Somma (Metal 13$280 rs., Papel 24$400 rs.) Rs.	37$680

N. B. Além do donativo offerecido pelo Juiz de Fóra, pagou elle mais o importe do premio do Seguro da quantia acima, que são Rs. $376

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 10 *de Janeiro.*

A Galera Brazileira que entrou hontem, chama-se Eugenia, do Pará, 28 dias, mala, 2 passageiros menores que vem estudar. — Entrou hontem 1 Bergantim Francez, Constancia.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

9 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Galeota Hollandeza a Oeste do Cabo da Roca.

12 h. 32 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

3 h. 13 m. da t. 1 Cahique sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel: navega para o Norte.

4 h. 23 m. da t. 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de Belém.

3 h. 47 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Bristol.

Real Theatro do Salitre. — Quarta feira 11 de Janeiro, em beneficio, se ha de pôr em Scena hum magnifico espectaculo, que se annunciará pelos cartazes, advertindo que findo o 1.º Acto os Professores da Orquestra executarão huma grande Sinfonia, composta pelo Mestre de Muzica *João Guilherme Daddi*, e finda a qual o dito *Daddi* tocará hum lindo e engraçado concerto de Forte Piano da composição do celebre Mestre *Henrique Herz*; no fim do 2.º Acto se executará outra nova Sinfonia tambem da composição do mesmo *Daddi*, depois da qual tocará huma grande Fantazia com variações de Piano só, tambem do mesmo *Herz*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 10. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 12 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

A ElRei Nosso Senhor foi presente, em Officio que me dirigio o Corregedor da Comarca de *Penafiel*, que o Guardião do Convento de *Santo Antonio* da Cidade de *Penafiel*, da obediencia de V. Paternidade Reverendissima *Fr. Manoel da Comieira*, se lhe apresentára offerecendo-se-lhe por si, e em nome dos mais Religiosos do dito Convento a concorrerem quanto lhes fosse possivel para a defeza da Religião, do Soberano, e da Patria, sugeitando-se para esse fim a qualquer sacrificio, e pegando em armas, logo que fosse necessario, e servindo com ellas, ou na Cidade, ou fóra para onde fossem mandados, exceptuando só os que se achassem impossibilitados por molestias, ou por avançada idade, e offerecendo outrosim o seu Convento para aquartelamento da tropa; e tendo merecido a Real Approvação de Sua Magestade o referido louvavel, e fiel procedimento destes bons Religiosos: He Servido, que V. Paternidade Reverendissima assim lho faça constar, e tambem que Sua Magestade Approveitará o seu offerecimento, se as circumstancias fizerem precizo que elle se realize. Deos guarde a V. Paternidade Reverendissima. Palacio de *Queluz*, em onze de Janeiro de mil oitocentos trinta e dous. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Ministro Provincial dos Religiosos Menores Reformados da Provincia da *Soledade*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 12 do proximo seguinte mez de Janeiro, a Cadeira de Grammatica e Lingua *Grega* do Estabelecimento de Estudos da Cidade do *Porto*, com o Ordenado annual de 350$000 rs. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em forma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 20 de Dezembro de 1831. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

REAL ERARIO.

Nos dias 18, 19, e 20 do corrente mez se ha de proceder a leilão publico na Casa da *India*, de setecentas quarenta e huma sacas de Urzella, dividida em 24 lotes, vinda das Ilhas de *Cabo Verde* por conta da Real Fazenda, debaixo das condições que serão presentes no acto da arrematação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

SUECIA.

Stockolmo, 6 de Dezembro.

No 1.° deste mez, dia d'annos de S. A. R. Herdeiro presumptivo da Coroa, deo o Rei hum grande banquete no Palacio Real. No mesmo dia mandou S. M. que se distribuissem aos pobres da capital por meio do Clero 600 rixdalers de banco, e grande quantidade de lenha.

No decurso do ultimo inverno muitos habitantes das Provincias abandonárão as suas povoações, e vierão viver na capital, porque nellas não achavão meios de se alimentarem com o trabalho das suas mãos. Quando chegárão aqui se apresentárão tão miseraveis e tão atenuados pelas fadigas do caminho, que não podião procurar o necessario para a vida, ou para o restabelecimento da sua saude. Porém tendo chegado á noticia do Rei a miseria destes infelizes, manifestou desejos de saber o numero dos pobres que poderião vir á capital neste inverno; em consequencia do que mandou ao Governador tomasse as medidas seguintes:

Que se dispozesse hum local onde fossem admittidos os pobres, e onde por tres dias se lhes désse de comer.

Que aos pobres que chegassem estropeados e com saude tão quebrantada que não podessem adquirir com o trabalho a sua subsistencia, se lhes prestasse o cuidado e auxilio que exigisse a sua situação.

Que os pobres da capital que não fossem mantidos á custa da diocese a que pertencessem, fossem recebidos no dito local, e depois se determinaria o soccorro que lhes devião dar as suas respectivas dioceses.

Que os homens sãos e robustos procurassem trabalho no decurso dos tres dias mencionados.

O Rei se dignou consignar do seu bolcinho certa quantia para acudir ás despezas do estabelecimento durante o inverno. *(Extracto da G. da Prussia.)*

ITALIA.

Napoles, 8 de Dezembro.

Pelo valor consideravel que se experimenta nos nossos fundos publicos já conhecemos as prodigiosas vantagens

que tem produzido as sabias, prudentes e aceitadas medidas adoptadas pelo Governo no seu novo systema de economia.

A Duqueza de *Berry*, que chegou a esta Capital acompanhada por hum pequeno numero de pessoas, vive muito retirada, e só trata com as pessoas do seu antigo conhecimento. S. A. R. aproveitou alguns dias serenos para visitar o *Vesuvio*. (*Diario de Napoles*.)

SUISSA.

Lausana, 16 *de Dezembro*.

O communicado hontem pelo Conselho d'Estado ao Grande Conselho sobre os negocios de *Neufchatel*, e as medidas que tomou offerecem hum interesse geral. Em summa se reduzem ao seguinte:

O Conselho d'Estado annunciou com effeito, que tendo tido noticias do projecto formado por alguns refugiados *Neufchateleses*, com o objecto de reunir gente para hostilizar o Governo de *Neufchatel*, havia julgado dever dirigir-se ao povo *Vaudez* por meio de huma proclamação des de cuja época havião aquelles boatos adquirido maior consistencia. Diz-se que no dia 17 deve haver huma grande reunião; que fôra apprehendido hum comboy de armas que hia para *Iverdon*; e estas vozes coincidem na verdade com huma proclamação impressa, que se dirigio aos *homens livres da Helvecia*, ainda que sem data, e se affixou com o conhecimento do Conselho em *Cossonay* e *Nyon*, indicando que a dita reunião se devia verificar em *Iverdon* a 17 de Dezembro. Pela outra parte se avizou de *Genebra*, que perto daquella Cidade tinha havido reuniões de gente armada; que esta devia ir a *Nyon*, e dalli a *Neufchatel*. Considerando pois o Conselho d'Estado que ainda quando nenhum fundamento tivessem as ditas vozes, bastavão com tudo para que tomasse com a maior brevidade aquellas medidas que lhe inspirasse a obrigação em que se acha de conservar a boa ordem, ou que reclamassem os deveres federativos para com hum membro da Confederação, se adoptárão as medidas seguintes:

1.ª Organizar-se-hão 4 companhias de gente escolhida, duas em *Iverdon* e duas em *Orbe*; estas se acharão no dia 16 nos seus respectivos destinos providas de munições, e debaixo das ordens de hum Official superior.

2.ª Postar-se-hão em *Modon* outras duas Companhias para guardarem o deposito de munições.

3.ª O Commandante do Destricto militar de *Nyon* e *Rolle* foi authorizado para formar huma ou mais Companhias escolhidas se fossem necessarias para guardarem os projectis da artilheria que se acharem depositados em *Biere*.

4.ª Em *Morgues* se tomárão medidas para pôr immediatamente o Arsenal debaixo da Guarda de hum corpo de Milicias.

A boa ordem publica e a tranquillidade do Cantão, assim como os deveres contrahidos para com a Confederação exigião estas medidas. O Conselho d'Estado continuará a exercer huma vigilancia activa relativamente aos acontecimentos que possão sobrevir.

(*Gazeta de Madrid*.)

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 22 *de Dezembro*.

No mappa do Exercito *Inglez* publicado para o anno de 1832 se lê o seguinte:

Feld-Marechal; S. A. R. *Leopoldo Jorge Frederico*, Principe de *Saxonia Cobargo de Saafeld*, Cavalleiro da Jarreteira; sem mais titulo.

Diga o que quizer o *Monitor Belga*, que como todos sabem se escreve debaixo da influencia dos homens do partido, não ha duvida de que o Imperador *Nicoláo* recuzára ratificar o Tratado, pois quer que a *Hollanda* e a *Belgica*, abandonadas aos seus proprios recursos, e sem a intervenção de nenhuma Potencia, concluão as desavenças que entre si tem. A esta declaração accrescenta o Gabinete de *S. Petersburgo* outras objecções, respondendo ás instancias que lhe fazem as Potencias a respeito da *Polonia*; diz que he verdade que este Reino fôra declarado tal pelos Tratados de 1814, porém que tendo-se quebrantado estes separando-se a *Belgica* da *Hollanda*, elle se não julga obrigado a os cumprir quanto á *Polonia*. De modo que a revolução *Belga* he causa de que os desgraçados *Polacos* percão a sua patria, os seus privilegios e a sua independencia.

(*E. dos Periodicos Belgas*.)

No dia 20 pelas 6 e meia da tarde chegou a casa de Sir *Roberto Adair* hum correio extraordinario procedente de *Londres*, e dalli a pouco tiverão huma conferencia Sir *R. Adair*, e Mr. *Belliard*.

Varias pessoas que tem boas noticias e que estão em intima relação com a Diplomacia, asseguråo que a ultima resposta que o Rei *Guilherme* enviára á Conferencia he totalmente contraria á paz. Accrescentão, que em consequencia desta resposta se pozera em movimento a Diplomacia e por isso he tão frequente a passagem de correios por esta Cidade. O Gabinete *Russiano* não quer adherir aos 27 artigos.

FRANÇA.

Paris, 25 *de Dezembro*.

O Rei de *Sardanha* acaba de crear a Ordem Civil de *Saboia*, de que se declarou Chefe e Grã-Mestre: os primeiros empregados do Governo, os sabios, litteratos, engenheiros etc., e finalmente todos os que se distinguirem no civil serão condecorados com esta Ordem, que tambem disporá de 40 pensões, 10 das quaes serão de mil libras; 10 de 800, e 20 de 600, que fazem hum total de 30$ libras do paiz. O Rei se reservou a nomeação dos 12 primeiros individuos, entre os quaes o são o Doutor *Carlos Botta*, e Mr. *José Michaud*, Membro da Academia *Franceza*.

Asseguråo as cartas d'*Alexandria*, em data de 19 de Novembro ultimo, que o Exercito do Bachá do *Egypto* entrara na *Syria*, e que se apoderara de *Jaffa* sem disparar hum tiro. (*Quotidiano*.)

A seguinte carta foi dirigida por Mr. *Magendie* ao Presidente da Academia das Sciencias, e lida na sessão de 20 de Dezembro ultimo:

»Senhor Presidente e muito honrado companheiro: Cheguei finalmente a *Sunderland*; mas apezar de todos os meus esforços para activar a viagem, e contando de mais a mais com os admiraveis meios que se encontrão neste paiz para caminhar com muita diligencia, me vi obrigado a demorar-me tres dias em *Londres* com o fim de entrar em relações com a Junta de Saude, e com alguns membros do Governo. Em toda a parte fui acolhido com a maior attenção; e todos se apressárão a me offerecer a sua cooperação para o desempenho do meu encargo.

»O ruido que a colera morbus faz em *Inglaterra* não segue na verdade a lei da propagação do som; a sua intensão está em razão directa da distancia. Em *Londres* todos me fallavão da colera; perguntárão-me se era ou não contagiosa, sobre os meios de preservação etc. Consideravão-me como hum homem de muito animo e valor no acto de querer arrostar hum perigo tão

grande, e posso assegurar que não deixavão de me causar alguma satisfação os louvores que se me prodigalisavão. Porém desde que tornei a pôr-me a caminho noto que tudo tem mudado de aspecto: apenas andei cem milhas, e já não ouvia exclamação alguma sobre a minha viagem; a duzentas milhas apenas passava por hum simples viajante, e finalmente em *Sunderland* onde me acho desde o dia 12 do corrente, ninguem se tem occupado da minha chegada, ninguem me tem vindo cumprimentar, ninguem me tem fallado sobre o objecto da minha vinda, á excepção dos Medicos que me recebêrão com fraternal e cordeal affecto.

»Ao ver o mal de perto asseguro que não ha nada que tirar da idéa que haviamos formado. Bem longe disto julgo ser impossivel que a mais activa imaginação seja capaz de crear huma simillhante imagem. Talvez vos possa transmittir a grande impressão que a vista do mal me causou, com unicamente dizer-vos que a pessoa mais robusta e sã, no instante que a colera a invade, fica transformada em hum cadaver; em nada se differença deste, nem nos olhos, nem no rosto, ou na palidez e frialdade dos membros; de modo que sem algum conhecimento e a falla que ainda conserva o enfermo, se poderia proceder ao seu enterro no momento do ataque. Tal he a colera conhecida aqui com o nome de *asiática*, *espasmodica*, ou *maligna*; enfermidade que por ora se não tem podido mitigar por nenhum modo curativo.

»Em muito poucas horas acaba a enfermidade com as pessoas a quem ataca, e sempre termina de huma maneira espantosa; porém o que prova quão terrivel he o mal no seu principio, e quão grande he o poder destructivo com que ataca todos os orgãos, he exactamente o não se encontrar, por assim dizer, differença entre hum enfermo e hum cadaver: em fim, para o dizer de huma vez, a enfermidade que tenho á vista *cadaveriza* em hum momento a pessoa que a contrahe.

»Parece que a colera não conserva felizmente em todos os casos esta intensidade tão espantosa. Mais das duas terças partes dos enfermos me asseguráo que he muito menos severa; mas como ainda não tive tempo de observar estas distincções e privilegios, não posso hoje dizer-vos nada.

»A enfermidade foi acaso importada, ou tem a sua origem neste paiz tão pouco sadio e povoado de habitantes pobres e mal alojados? Taes são as perguntas que aqui se não fazem; a principal precaução consistio em não adoptar medida alguma sanitaria, sendo todo o mundo de opinião, que se o Governo *Inglez* se houvesse empenhado em isolar por hum cordão de tropas a população de *Sunderland*, que sobe a 40$ almas, teria alterado a tranquillidade desta Cidade, que não fixa de nenhum modo a sua attenção nos progressos da enfermidade, e talvez houvesse exposto os habitantes a experimentarem e serem testemunhas de acontecimentos mais graves e serios do que os effeitos da mesma enfermidade.

»Em fim todas as medidas sanitarias que aqui se tem tomado se limitão á destribuição de bons alimentos a todos os pobres da Cidade a quem vestem de flanella e aconselhão que vivão com asseio.

»Eis-aqui, Senhor Presidente, tudo quanto posso hoje dizer-vos de positivo sobre a colera morbus de *Sunderland*.

»Espero não deter-me muito tempo neste triste paiz, onde o frio, a nevoa, o fumo e a colera perseguem os habitantes, e por consequencia temo fação outro tanto com os viajantes curiosos como o vosso affeiçoado companheiro. = Mogendie.» —— *(G. de França.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 26 de Dezembro.

»O nosso correspondente de *Paris*, diz o *Courier*, nos partecipa, que a influencia da *Russia* se estendêra a outra Corte da primeira ordem, que he do mesmo modo de pensar sobre os negocios da *Belgica*.»

HESSE ELEITORAL.

Cassel, 16 de Dezembro.

O corpo de Officiaes desta guarnição publicou a declaração seguinte que dá huma idéa dos sentimentos, que animão o Exercito da Confederação:

»As occorrencias de 7 de Dezembro tem sido geralmente julgadas com tanta parcialidade e desfigurados os factos por tal modo, pelas paixões e pela ignorancia, que nos vemos na necessidade de declarar, que no intimo da nossa consciencia não julgamos haver merecido as injuriosas accusações que se nos tem dirigido, e tanto mais alheios nos julgamos dellas por isso que cada vez estamos mais convencidos de que sempre se faz bem quando se procede obedecendo á lei. Esperamos, que o nosso procedimento ficará justificado completamente logo que se concluão as indagações que se estão praticando sobre os ditos acontecimentos; não obstante des de já declaramos, que estamos firmemente resolvidos a sustentar energicamente e em qualquer occasião que fôr, o respeito devido ás leis logo que sejamos chamados para isso; e que sempre estaremos promptos a apoiar com todas as nossas forças as disposições do Governo, pois temos presente o juramento que demos de ser fieis ao Principe e á Patria.»

(Diario de Francfort)

§§

PORTUGAL.

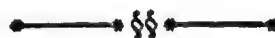
Porto, 3 de Janeiro.

Por convite feito pela Authoridade Territorial de Guimarães, concorrêrão com Donativos pecuniarios para Capotes, as pessoas da dita Villa e Termo, abaixo relacionadas; cuja somma foi entregue ao Dezembargador Corregedor da Comarca, para lhe dar o conveniente destino.

O Bacharel Francisco Leite Pereira, m. - -	2$400
O Bacharel Manoel Antonio de Lima Peixoto	2$400
O Bacharel Antonio Leite de Castro - - -	2$400
O Bacharel Joaquim José Teixeira Murta -	2$400
O Bacharel Antonio Joaquim Ferreira d'Eça e Leiva - - - - - - - - - - - -	1$200
O Bacharel Manoel José Nogueira Guimarães - - - - - - - - - - - - - -	1$200
José Lopes do Salgueiral - - - - - - -	1$440
José Joaquim Corrêa das Lamas - - - -	1$600
Antonio Machado da Estrada - - - - -	1$200
O Reverendo Reitor de S. João de Brito - -	4$800
O Reverendo Reitor de S. Martinho de Candoso - - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Abbade de Santo Adrião de Vizella - - - - - - - - - - - - - -	3$000
O Reverendo Abbade de S. Faustino de Vizella, p. - - - - - - - - - - - -	10$000
O Reverendo Abbade de Santa Maria do Souto, m. - - - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Reitor do S. Thomé de Travassos, m. 2$000 rs., p. 1$200 rs. - - -	3$200
O Reverendo Abbade de S. Julião de Serafão - - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Abbade de S. Miguel de Gonça	2$400
O Reverendo Vigario de S. Miguel do Monte	2$400
O Reverendo Reitor de S. Cosme, e Damião de Garfe, m. - - - - - - - - - -	2$400

Antonio José Pinto de Carvalho do Mourisco	2$400
João Antonio Fernandes - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Abbade de S. Romão de Arões, p.	5$000
Francisco Peixoto do Souto, m. - - - -	2$400
Francisco José da Cunha da Ribeira - - -	$960
O Reverendo Abbade de Santa Christina de Arões - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Parroco de Santa Christina de Longos - - - - - - - - - - - - -	3$000
O Reverendo Abbade de S. Miguel de Cunhe - - - - - - - - - - - - - -	6$000
O Reverendo Abbade de Santa Eufemia de Prazins - - - - - - - - - - - -	1$600
O Reverendo Abbade de S. Thyrço de Prazins, L. - - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Reitor de S. João de Ponte, m.	1$200
O Reverendo Abbade de S. Miguel das Caldas, L - - - - - - - - - - - -	2$400
Francisco José Ribeiro e Castro do Aidro, m.	2$400
O Reverendo Abbade de Santa Maria de Villa Fria - - - - - - - - - - - -	4$800
O Reverendo Abbade de Santa Maria dos Gemeos - - - - - - - - - - - - -	9$600
Domingos Ribeiro de Moreira de Conegos - -	3$840
Domingos Manoel de Freitas da dita - - -	1$600
Manoel Ribeiro de Arões - - - - - - - -	$960
O Reverendo Parroco do Salvador de Valazar - - - - - - - - - - - - - - - -	1$600

O Juiz de Fóra, *Damião Pereira da Silva de Sousa e Menezes.* *(Correio do Porto.)*



Lisboa, 11 *de Janeiro.*

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 11 *de Janeiro.*
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 15 m. da m. 1 Galera sem bandeira, 3 Cabiques dito, e 1 Escuna Ingleza ao Sul do Cabo da Roca: os Cabiques navegão para o Norte.

9 h. 35 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Escuna Ingleza, e 1 Galeota Hollandeza ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

9 h. 58 m. da m. 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de S. Julião.

9 h. 19 m. da m. 1 Transporte de Guerra Francez.

10 h. 8 m. da m. 1 Náo Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 19 m. da m. 1 Galeota Hollandeza para Ulaardingen.

10 h. 8 m. da m. 1 Galera Dinamarqueza para Malaga, e 1 Bergantim Imperial para Londres.

12 h. 5 m. 1 Galera Sarda para Genova.

———

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir da Cidade do Porto.

Janeiro 21. Para o Maranhão o Navio Luiza: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio até ás cinco horas da tarde do dia 16 do corrente, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem nos sobescritos.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 42 da *Contra-Mina.*

Sahio á luz o N.° 4 do *Novo Vocabulario Filosofico-Democratico*: vende-se na loja de *João Henriques*, e na de *Carvalho* ao *Chiado*; preço 80 réis.

Sahio á luz o N.° 3 do periodico o *Cacete*: vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Carta 1.ª (parte 2.ª) *dirigida ao Conde Grey*, Primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*, ácerca do estado das relações politicas e commerciaes entre *Portugal* e aquelle paiz, escripta recentemente em *Inglez* por *Guilherme Walton*, e traduzida em vulgar: vende-se na loja dos livreiros já annunciados. A 3.ª e ultima parte se publicará em esta mesma semana, não se tendo satisfeito o primeiro annuncio por causa das ferias; sendo este o unico motivo de não se preencherem as vistas do público, que tem procurado com avidez a leitura de similhante peça sublime.

Annuncios.

Na rua de *S. Boaventura*, aonde está a Repartição do Commissariado, no dia 12 do corrente, pelas onze horas da manhã, proceder-se-ha na arrematação de Peixe Escalado, e Bacalháo, para o fornecimento do Exercito no tempo da Santa Quarentena: as pessoas que tiverem bons generos da referida qualidade, poderão dar os seus lanços, e no acto da arrematação se hão de declarar ás quantidades, e condições; e se acceitarão tambem as que propozerem os emprehendedores.

Acha-se vago o partido de Medico da Villa de *Moncórvo* com o ordenado de 200$000 réis pagos pelas Sizas, e o pulso livre; e o fallecido tinha Provisão de mais 130$000 réis, o que o novo provído poderá tambem obter: o que se annuncia para quem tiver interêsse em alcançar o dito partido.

Bernardo José de Carvalho, cabeça de casal no inventario de *Manoel Ignacio de Azevedo*, e sua mulher *Luiza Izabel*, do Lugar dos *Francos do Espirito Santo*, termo de *Obidos*, aviza ao publico que seu cunhado *Antonio Maria Ignacio* não póde ainda vender bens alguns dessa herança, aiuda que constem da Sentença de partilhas, porque ha Appellação interposta da mesma Sentença.

No dia 15 de Fevereiro sahirá para *Macáo*, com escala pelo *Rio de Janeiro*, o Brigue *Novo Viajante*, Capitão *Joaquim Francisco Jorge.*

O mestre alfaiate *José Pedro Leal*, na rua da *Penha de França*, ao *Collegio de Nobres*, N.° 46, e a mestra bordadora na calçada dos *Paulistas*, N.° 77, dão noticia de quem vende hum uniforme rico de Marechal de Campo, sem uso algum.

Quem tiver para vender hum cavallo com as condições seguintes, castanho ou preto, de idade de cinco a seis annos, altura muito superior á marca, de boa rassa *Hespanhola*, póde ir á cocheira de *Joaquim José Gonçalves*, na rua da *Fabrica da Seda* N.° 10, e alli dar o nome da rua, numero da casa aonde existe o dito cavallo, para ser visto pelo comprador.

Theatro da Rua dos Condes. — Hoje 12 do corrente, em beneficio do camaroteiro — Tragi-Comedia em tres Actos — *A Esposa Fiel*, ou *O Preto Vingativo.* — Dança *Eucrótides na India.* — Farça *O Quintal do Tio Lopes.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 11.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 13 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

Amortisação do 2.º semestre de 1831.

A Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber, que hoje 12 de Janeiro de 1832, estando presente o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã D. Diogo*, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa, Presidente da dita Junta, tendo assignado o Balanço da Receita e Despeza da mesma Junta, do segundo semestre do anno proximo passado, se effeituou a amortisação de cento oitenta e hum contos setecentos vinte e cinco mil quatrocentos e vinte réis em Apolices, Papel-moeda, e Titulos de Divida Publica, pela fórma seguinte:

23:947$294 réis em sessenta e cinco Apolices e hum Novo Titulo, que do Real Erario se remettêrão para serem amortizadas; sendo:
- 11:801$194 de 58 Apolices do 1.º Emprestimo, juro de 6 por cento.
- 200$000 de 2 ditas do 2.º dito, dito juro.
- 75$000 de 1 Novo Titulo de juros atrazados, dito juro.
- 11:871$100 de 5 Apolices da 5.ª Caixa da Consolidação de Papel-moeda, e Titulos de Divida Publica, juro de 4 por cento.

23:947$294 réis.

10:526$457 réis em vinte e huma Apolices e dous novos Titulos, recebidas na Junta dos Juros, no dito Semestre, por encontro em pagamento de Dividas; sendo:
- 1:739$660 em 10 Apolices do 1.º Emprestimo, juro de 6 por cento.
- 470$000 em 2 Novos Titulos de juros atrazados das Apolices, dito juro.
- 3:198$000 em 6 Apolices da 5.ª Caixa, de Divida Consolidada, juro de 5 por cento.
- 5:118$797 em 5 ditas da dita Caixa, da Consolidação de Divida da Marinha, juro de 4 por cento.

10:526$457 réis.

53:700$000 réis em doze Apolices resgatadas pelos pagamentos feitos pelas Caixas da Junta durante o referido segundo semestre; sendo:
- 100$000 de huma Apolice ou Titulo de Renda vitalicia a cargo da 1.ª Caixa, juro de 6 por cento, que se cassou por morte do proprietario, pelo pagamento dos juros que deixou vencidos.
- 600$000 de 4 ditas dito da 3.ª Caixa a juro de 4 por cento (Loteria do 2.º Emprestimo), que tambem caducárão pelo mesmo motivo.
- 53:000$000 de 7 Apolices da 2.ª Caixa, a juro de 3 por cento, do Emprestimo do Banco feito por mil e duzentos contos de réis Papel-moeda (que forão publicamente amortizados em 15 de Fevereiro de 1826), resgatadas por igual quantia paga na fórma da Lei.

53:700$000 réis.

10:200$000 em quinze Apolices da 5.ª Caixa, compradas para amortização, que vem a ser o distracte relativo ao semestre findo; a saber:
- 1:400$000 de 7 Apolices da Consolidação de Divida do Commissariado, a juro de 5 por cento, segundo o Decreto de 9 de Julho de 1830.
- 8:800$000 de 8 ditas do Emprestimo por dous mil contos de réis, a juro de 6 por cento, aberto por Decreto de 13 de Novembro de 1830.

10:200$000 réis.

98:373$751 de Capitaes amortizados.
67:064$269 em Titulos de Divida Publica, sem vencimento de juro, comprehendendo-se 16:038$844 remettidos do Real Erario para serem amortizados, em que se incluem 4 Liquidações de Divida requerida no anno de 1827, que importárão 521$470.

5:787$400 de Papel-moeda roto e incapaz de correr, comprehendendo-se nesta importancia 4:684$600 réis do producto que no Semestre nesta especie entrou pela venda de Bens da Coroa vagos.

171:225$420 Totalidade da Queima a que se procedeo publicamente (defronte do Edificio da Junta).

10:500$000 réis de 3 Apolices da 4.ª Caixa, juro de 5 por cento, dos dois Emprestimos por 1:600 contos, abertos na Junta, que com os 2:400 contos do Emprestimo do Banco completárão os 4:000:000$000 réis da Carta de Lei de 31 de Março de 1827, compradas para amortizar na fórma das Condições dos ditos Emprestimos, e se guardão no Cofre em observancia do artigo 3.º da citada Carta de Lei, pertencendo ao distracte relativo ao dito 2.º Semestre: são dos N.os e Capitaes seguintes:

N.os 211 e 213 do Capital de 1:000$ réis cada huma; e

N.º 1:219 do Capital de 8:500$ réis.

181:725$420 réis. Totalidade da amortização.

Tambem a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber, que hoje mesmo começou a effeituar o pagamento dos juros das Apolices, na fórma costumada, destinando:

Segundas e Quartas feiras para Proprietarios;

Terças feiras para Corporações Religiosas, Irmandades etc.;

e Quintas feiras para Procuradores.

Lisboa, 12 de Janeiro de 1832. = *João Carlos Mardel Ferreira.*

Real Erario.

Nos dias 17, 18, e 19 do corrente mez, se ha de arrematar no Real Erario o rendimento do Donativo dos quatro por cento do *Paço da Madeira* desta Cidade, com as condições que serão presentes no acto da arrematação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PRUSSIA.

Thorn, 30 de Novembro.

Ha alguns dias que aqui se divulgou a noticia de que se tratava de licencear a cavallaria da *Landwher*: grande parte deste corpo já se acha em suas casas, porém acaba de dizer-se que toda a dita Milicia vai ser chamada immediatamente, por que o procedimento da *Russia* na *Polonia* causa muitos e justos receios de que na primavera proxima se declare a guerra á *França.* Ainda continúa a ser hum misterio o destino que se deverá dar ás tropas *Polacas* acantonadas na *Prussia* oriental. O 4.º Regimento de *Dantzick* fica nesta Cidade de guarnição com o 67 que deverá chegar. A nossa Cidade permanece sempre com a precaução de conservar as palissadas, e com muitas guardas. O *Vistula* já está coberto de gêlo, e por isso não se recebe lenha da *Polonia.* *(Gazeta de Madrid.)*

HOLLANDA.

Haia, 15 de Dezembro.

As secções pedirão que se fizessem economias no Governo das *Indias* orientaes; ao que o Governo respondeo, que as ultimas communicações do Governador Geral *Van-den-Bosh* asseguravão, que a receita era maior que a despeza deste anno, e que se achava no estado d'enviar á mãi patria em metalico todo o sobrante, e que o Governo havia determinado applicallo para alliviar as contribuições.

Por ultimo tambem pedirão que se despedissem os *Belgas*, principalmente os empregados na Diplomacia. O Governo insistio em que permanecessem attendendo a que apenas havia quatro, e que não ficava nenhum na Confederação Germanica nem na *Dinamarca.*

Quanto ás communicações feitas á Camara dos Estados Geraes pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros se reduzem em summa a que o Rei na qualidade de Grão Duque de *Luxemburgo*, e segundo os Tratados que respeitava, não tinha direito para introduzir alteração alguma nem consentir se fizesse a mais pequena cessão do territorio sem o consentimento da Confederação Germanica, que nenhuma decisão havia tomado por ora a respeito das proposições da Conferencia relativas ao Grão Ducado; eis o que o Rei officialmente respondeo á Conferencia de *Londres* ao mesmo tempo que pedio se alterassem os 24 artigos, principalmente o que tem relação com a navegação interior.

Enviárão-se novas instrucções aos Plenipotenciarios *Hollandezes* que estão em *Londres.*

Quanto ao mais todos considerão estas cousas como meio de ganhar tempo para que chegue a Primavera, época em que todos fallarão outra linguagem.

Os nossos periodicos continuão a manifestar muito calor contra a *Inglaterra.* Com effeito no *Diario da Haia* se lê hum artigo em que energicamente se reclamão as Colonias. «*Inglezes!* diz o dito periodico, que possuis agora a *Belgica*, restitui á *Hollanda* o que lhe pertence, e não a priveis por mais tempo das suas Colonias, ou consinti em soffrer a infamia que causa naturalmente todo o acto pelo qual se tira a alguem a sua legitima propriedade. O codigo penal, na verdade algum tanto franco, chama hum tal acto *roubo.* Supplicamos á Diplomacia nos indique huma palavra mais decente, que signifique exactamente a mesma cousa.»

A 5 do corrente se publicou em *Flessinga* huma ordem do Vice-Almirante em Chefe da Fortaleza pela qual prohibe que desde que se pozer até nascer o sol entrem no porto navios e chalupas, exceptuando desta medida as embarcações que conduzirem munições militares, para cujo caso terão ou levarão hum signal determinado. Tambem se prohibe, que ninguem se aproxime á Fortaleza por outro lado senão pelos caminhos Reaes ordinarios, e se apresente nas obras das fortificações exteriores. As sentinellas farão fogo aos delinquentes se não obedecerem á primeira intimação. Finalmente não poderá permanecer navio nenhum no *Escalda* occidental, nem no ancoradouro do forte de *Ramekens*; depois de anoitecer, o cruzeiro terá ordem de atirar contra quem vier.

O acto da Dieta Germanica de 9 de Setembro ultimo, cuja existencia nos revelárão as folhas publicas, contém na sua authorisação aos Plenipotenciarios de *Austria* e *Prussia* huma excepção a favor do territorio *Allemão* do paiz de *Luxemburgo*, que pertence á Confederação Germanica, isto he, que tal territorio não poderá debaixo de nenhum pretexto ser de maneira alguma trocado. Não obstante julgou a Conferencia de *Londres*, que não se devia deter nas disposições claras e expressamente traçadas no Decreto de 9 de Setembro

ulterno: este designa á *Belgica* a maior parte dos Cantões de *Mesancy*, de *Arlou*, e de *Faux-Villiers*, que compõem com o restante do Grã-Ducado o *territorio Allemão*.

Esta parte separada assim deste territorio comprehende huma população de 18 a 19$ almas, distribuida em 30 a 35 Destrictos na extensão de 3 leguas de largo na direcção de *Steinfort*, *Arlou*, e *Foucher*, e de 8 leguas pelo menos de Norte a Sul.

Por pouco que a Dieta Germanica respeite a sua decisão de 9 de Setembro não poderá ratificar similhante espoliação em detrimento do Grã-Ducado de *Luxemburgo*, isto no caso em que contra as suas esperanças e toda a probabilidade se pozessem em effeito os 24 artigos. Não obstante *tudo* annuncia, que este recem-nascido não dá esperança de vida.

P. D. O Governo mandou aos seus Plenipotenciarios em *Londres* huma cathegorica resposta a cada hum dos 24 artigos, e insiste na sua negativa. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 18 *de Dezembro*.

Na sessão do dia 10 do corrente na Camara dos Deputados começou a discussão sobre o projecto de lei, que authoriza o Governo para cobrar as contribuições durante os tres primeiros mezes de 1832 segundo o systema seguido no corrente anno.

Mr. *Clerc-Lasalle*, depois de manifestar que tomava parte nesta questão por que todos estavão obrigados a fazer com que o Governo entendesse, que a vontade nacional quizera hum idioma de franqueza e de verdade, perguntou o que he que se havia feito das suaves e lisonjeiras illusões que se concebêrão depois da revolução de Julho, e logo disse: » A Restauração, he fôrçoso dizello, tinha o seu sequito composto de servidores que a amavão por si mesma, por que julgavão com toda a sinceridade, que os principios da Legitimidade e da Religião, entendidos do modo que elles os explicavão, erão o que unicamente podia livrar das commoções violentas; estes se havião retirado com aquelles a quem dedicavão o seu affecto; a outra parte se compunha dos que nunca pedem a hum Governo mais do que empregos e honras. Por este preço todos são legitimos para elles...... e na verdade quando me expresso nestes termos não fallo desses homens apreciaveis que preferem a patria a tudo, e que a tem servido com fidelidade e desinteresse em diversas carreiras durante as nossas dilatadas lutas; só alludo áquelles homens sem fé politica, que adulão sem convicção, *que diariamente offerecião os seus serviços* á *Corte antiga, e que cobardemente a abandonárão na época da desgraça para se apresentarem immediatamente como Conselheiros natos da nova dignidade Real.* A esta quadrilha sempre bulliçosa, a estas vergonhosas paixões devemos a situação em que se acha o Estado.»

O orador lembrou depois que os que hoje se intitulavão verdadeiros apoios do Governo de Julho, havião adulado e servido o Governo da Restauração; fez hum rapido bosquejo do procedimento que então seguirão, e do que hoje observão; desapprovou o procedimento do Ministerio, que em 17 mezes que conta de existencia o Governo de Julho, unicamente se havia lembrado dos contribuintes para pedir-lhes contribuições, e accrescentou estas palavras:

» As columnas do Ministerio devem começar a conhecer, que se aproxima o dia em que este Ministerio que com tanta modestia se declarou ser huma cousa absolutamente necessaria na época actual, fique patente perante a nação para que esta o aprecie segundo o seu justo valor.» O orador concluio votando contra projecto.

Mr. *Girod* deo a entender que não dependera do Ministerio o não se haver discutido o orçamento de 1832; considerou o projecto de lei como cousa necessaria; queixou-se dos abusos da liberdade da imprensa, que não preenchia o alto objecto de que se vangloria; assegurou que não era d'opinião que para se corrigirem os abusos se devesse recorrer ás leis d'excepção, e votou a favor do projecto.

Mr. *Voyer* julgou, que recahindo os impostos sobre as classes que hoje os pagão, e subsistindo a distribuição de riquezas que ha hoje em dia, não podia a nação supportar hum orçamento de mil e seiscentos milhões de francos. Indicou a precizão de conhecer a fundo os males que causavão huns impostos que só aproveitavão a certas classes; as leis sobre cereaes, os direitos d'importação, os monopolios, e outras contribuições que se exigião; e finalmente as desgraças que se originão do consumo que fazem os ociosos. Assegurou que todos estavão convencidos da necessidade de diminuir os encargos para o anno de 1832, e que era necessario alliviar o povo, que com excessivo trabalho pagava as contribuições; disse que desejava que unicamente se approvasse parte do projecto que tratava da percepção das rendas, pois as despezas davão treguas até o fim de Janeiro e que se supprimissem os fundos destinados á amortisação.

Mr. *Havin* votou a favor do projecto, mas estranhou que o Ministerio carregasse as contribuições sobre a classe pobre, alliviando a abastada; pedio que se principiasse por economizar as despezas do Estado, o que facilmente se conseguiria rebaixando os grandes ordenados, pois ainda que alguns homens deixem de andar carregados de ouro, nem por isso pereceria a industria. (*Bem! Bem!*) e adherio á idéa de supprimir o fundo de amortisação.

Mr. *Gavarel* votou contra o projecto porque as disposições provisorias são a praga do povo e do Governo.

Fechou-se a discussão geral, e lido o artigo 1.° do projecto, propoz Mr. *Berryer* que só se authorizasse o Governo para perceber as contribuições de Janeiro e Fevereiro de 1832, pois já que a Camara tinha o sentimento de não haver podido fixar o orçamento depois de haver estado reunida tres mezes, ao menos devia reduzir quanto podesse a disposição que hoje se via precizada a adoptar provisoriamente, sem temor de que seguindo este systema ficasse desprezado nenhum ramo do serviço, pois se não fosse sufficiente a cobrança dos dous mezes, concluidos estes poderia conceder mais outro. (*A' direita e á esquerda* Muito bem! Muito bem!)

Mr. *Duchatel*, encarregado pelo Governo para sustentar o projecto replicou, que sendo necessarios tres mezes para formar a lista de contribuição, se se approvasse a proposta de Mr. *Berryer* se veria embaraçado o Governo.

Mr. *Mauguin*, sustentando a proposta de Mr. *Berryer* respondeo a Mr. *Duchatel*, que se o Governo se visse embaraçado a si só deveria attribuir a culpa: pedio á Camara, que para dar principio ás economias que estava obrigada a fazer em beneficio do povo, concedesse o menos que podesse ao Ministerio.

Mr. *Montozon* combateo a proposta de Mr. *Berryer*: o mesmo fez o Ministro da Fazenda, accrescentando que para cobrar as contribuições de tres mezes era precizo assegurar o pagamento de quatro mezes e dez dias.

Tornou Mr. *Berryer* a tomar a palavra para rebater as razões expostas por Mr. de *Montozon* e pelo Ministro da Fazenda; manifestou que o pagamento da renda se faz com o orçamento de 1831, não com o de 1832 como dissera o Ministro; que se desde o principio se não fazião as economias, quando chegasse a discussão do orsamento já poderião os Ministros ter gasto as quantias que se lhes tivessem concedido para as suas respectivas

applicações, sem que houvesse meio de as reembolçar. Insistio na sua proposta.

Repetio Mr. *Duchatel*, que a proposta de Mr. *Berrier* suscitaria obstaculos ao Governo sem alliviar em nada os contribuintes. A Camara fechou a discussão e logo depois regeitou a proposta de Mr. *Berryer*.

Mr. *Glais* propoz, «que os 30 centimos addicionaes temporariamente accrescentados á contribuição de 1831, se cobrassem nos tres primeiros mezes de 1832, e se applicassem a diminuir a contribuição sobre o sal. » Fundou esta proposta sobre que o imposto do sal era oneroso para os pobres que habitavão no campo, e não para os ricos.

Mr. *C. Dupin* oppoz-se a esta opinião por varias razões, entre ellas porque os 30 centimos pezavão sobre a propriedade territorial, e disso exactamente resultaria o augmento do preço do pão; terminou dizendo que as contribuições indirectas erão as menos gravosas.

Mr. *Puyraveaux* assegurou, que as contribuições indirectas causavão a desesperação do pobre. M. *Bugeaud* sustentou a proposta de Mr. *Glais*; este a retirou; porém Mr. *Deludre* a reproduzio, e em hum breve discurso procurou mostrar que se supprimissem os 30 centimos addicionaes se transtornaria a ordem estabelecida na fazenda publica; pedio finalmente que já que se concedia ao Governo a cobrança provisoria dos impostos, se concedesse ao povo ao menos a esperança provisoria...

Mr. *Riviere* apoiou a opinião de Mr. *Dupin*.

Mr. de *Tracy* em hum extenso discurso tratou de mostrar a differença que ha entre os agricultores e os proprietarios; e que a contribuição que se cobra sobre o sal recahe sobre os rendeiros... *(O ruido e as vozes impedem que se ouça o orador. Não obstante prosegue este no seu discurso asegurando aos que gritão, que por mais que o interrompão não lhe farão perder o fio das suas idéas)*

Mr. de *Tracy* concluio dizendo, que apoia a proposta de Mr. *Deludre*.

A' esquerda: Muito bem! Muito bem!

Nos centros: A' votação! A' votação!

A Camara regeitou a proposta de Mr. *Deludre*.

Mr. *Teste* fallou a respeito da cobrança das contribuições, e depois de se ouvir o Ministro da Fazenda e o relator da Commissão, se approvou o artigo 1.° do projecto, e se levantou a sessão.

(Extracto da G. de Madrid.)

§§

Lisboa, 12 *de Janeiro.*

(Artigo communicado.)

Havendo baixado á Junta da Bulla da Cruzada o Avizo Regio expedido pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda em data de 29 de Agosto ultimo, para consultar com o seu parecer sobre o quesito apontado no Officio que ao dito Ministro dirigira o dos Negocios da Guerra em data de 4 do mesmo mez, acompanhando huma Informação do Governador Interino das Armas do Partido do *Porto*, e requerimento documentado de *Manoel da Rocha*, do Lugar do *Guardão*, Thesoureiro Menor da mesma Bulla na Freguezia de *Santa Marinha de Astromil*, consistindo o quesito em saber = se os individuos residentes em outras Freguezias daquellas em que são empregados, devem gozar dos Privilegios que em razão do exercicio dos seus empregos lhes são concedidos, como ha pouco se declarou a respeito dos Mamposteiros da Real Casa de *Santo Antonio de Lisboa* nomeados antes do Alvará de 20 de Outubro de 1830, ou se para os mesmos serem guardados he necessario rezidir na propria Freguezia. = Pareceo á Junta, que aos Thesoureiros Menores da Bulla legalmente nomeados se devem guardar os Privilegios que em virtude da mesma lhes são concedidos, quer rezidão na Freguezia em que são empregados, quer em outra. O que a mesma Junta com os motivos do seu parecer fez subir por Consulta á Real Presença de Sua Magestade em data de 29 de Outubro do presente anno, sobre a qual o Mesmo Soberano Senhor Foi Servido Tomar a Sua seguinte

Resolução.

Como parece á Junta. Palacio de *Queluz*, em 3 de Dezembro de 1831. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

O que se faz publico para intelligencia, e sua devida execução. *Lisboa*, Secretaria da Cruzada, 29 de Dezembro de 1831. = *Fr. Alvaro Vahia.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 12 *de Janeiro.*

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito ao Sul do Cabo da Roca.

11 h. 49 m. da m. 1 Bergantim Sardo, 1 Brigue Escuna sem bandeira, e 2 Cahiques dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

1 h. 32 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue Escuna dito, e 1 Galeota dito ao Norte do Cabo da Roca: 1 Galera dito ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 14 m. da t. 1 Bergantim Dinamarquez para o Rio de Janeiro.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 12. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 14 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

REAL ERARIO.

Nos dias 18, 19, e 20 do corrente mez se ha de proceder a publico leilão na Casa da *India*, de setecentas quarenta e huma sacas de Urzella, dividida em 24 lotes, vinda das Ilhas de *Cabo Verde* por conta da Real Fazenda, debaixo das condições que serão presentes no acto da arrematação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PAIZES BAIXOS.

Bruxellas, 18 *de Dezembro.*

Recebemos hoje pela primeira vez o *Memorial Belga*. Falta-nos o espaço para nos occuparmos neste momento desta nova publicação periodica. Pela seguinte fraze se poderá ajuizar da logica, e ao mesmo tempo da penetração pelitica dos seus redactores: »Os resultados dos successos de *Lyão* dão á Realeza da Casa d'*Orleans* huma ratificação mais poderosa e mais verdadeira.» Nós, gente simples, entendemos que os successos de *Lyão* só confirmárão a prova que a Realeza actual na *França* está collocada sobre hum volcão cujas crateras se achão por toda a parte, e que extinguir hum, he muitas vezes dar mais intensidade ás irrupções dos outros. Depois de huma revolução como a de Julho, hum povo em fermentação não se restabelece em hum anno. Passárão 12 annos de desordem depois da revolução *Franceza* antes de se conseguir a boa ordem.»

O correspondente do *Correio Belga*, em *Londres*, escreve o seguinte:

»Sei por bom canal, que o vosso Governo desejando ardentemente concluir os negocios com a *Hollanda*, se dirigira ao Rei *Guilherme*, pela intervenção de Sir *Roberto Adair*, para lhe offerecer o renunciar os seus direitos de navegação nos canaes *Hollandezes*, e receber em compensação huma diminuição da divida. Foi inutil esta medida; tendo o Rei *Guilherme* positivamente declarado, que não queria abrir nenhuma negociação com o Governo *Belga*. Temo que esta circumstancia juntamente com a recusação da *Russia* faça com que Mr. *Rotschild* besite em vos emprestar dinheiro.»

(*Quotidiana.*)

O *Nacional* refere o seguinte:

»A semana passada logo depois de se receber a noticia da recusação do Gabinete *Russiano* de ratificar o Tratado da Conferencia de *Londres*, o Ministerio não perdendo a esperança de fazer com que o Imperador *Nicoláo* mudasse de parecer, que ainda se não communicou officialmente á Conferencia, expedio para *S. Petersburgo* o Barão d'*André*, Secretario d'Embaixada. He sabido que a época da ratificação do Tratado está fixada para o dia 15 de Janeiro proximo. Então se saberá quão inuteis terão sido as novas instancias do nosso Ministerio para com o Gabinete *Russiano*. O Duque de *Mortemart*, nomeado Embaixador de *França* junto da Corte da *Russia*, está em *Paris*; ainda se acha deferida a sua partida para *S. Petersburgo*.»

Alguns periodicos que não possuem tão boa informação como o *Nacional* asseguráo, que o expedir-se esse correio extraordinario tem por fim o calmar a irritação que o Czar experimentara *sabendo o acolhimento que os refugiados Polacos tem na França*. Ainda que similhante passo se ache perfeitamente conforme com os habitos do Ministerio de 13 de Março, persistimos em acreditar que a versão do *Nacional* he exacta.

(*Quotidiana*)

Idem, 21.

Neste instante se assegura, que a Conferencia das cinco Potencias em *Londres* acaba de assignar hum novo Protocolo em virtude do qual devem ser desmanteladas as fortificações de *Mariemburgo*, *Fillipeville*, *Ath*, *Mons*, e *Menin*. (*O Independente Belga.*)

FRANÇA.

Paris, 21 *de Dezembro.*

Recebeo-se o 1.° Numero do *Monitor Ottomano*, que se publica em *Constantinopla*, circumstancia que se pode considerar como acontecimento digno de notar-se. Neste numero se achão mui curiosas particularidades sobre a revista que passou o Sultão, e sobre a organisação do Exercito *Turco*.

»Os batalhões apresentárão armas, e S. A. se dirigio ao Quartel onde se achava o Regimento da Guarda, que estava formado em batalha. O Grã-Senhor inspeccionou averiguadamente as tropas. Em hum momento de descanço vio, que huma sentinella não estava como

devia, nem tinha a arma segundo a tactica; logo se apeou do cavallo e com a maior doçura e paciencia explicou á sentinella como devia sustentar a espingarda, e qual devia ser a sua posição. Quiz depois provar o rancho para se certificar da sua qualidade.

» Além da Cavallaria regular paga, a recrutada entre os jovens cavalheiros conhecidos pelo nome de *Zaim* e *Timaniotas*, cujo equipamento e manutenção se fazem com as rendas que o Governo lhes consignou, se organiza com actividade em 50 Destrictos.

Achando-se formados como as tropas de linha os corpos de artilheiros, bombardeiros, minadores, e sapadores, forão reformados para se lhes dar nova organisação segundo a qual estes corpos se constituirão em Regimentos completos. Cada parque consta de 4 peças de campanha e de dous obuzes: 4 parques compõem hum Regimento, que consta de 24 peças e outras tantas caixas, Officiaes, e Soldados; além da instrucção competente á sua arma, devem saber o manejo de todas as outras.

» Fóra dos Regimentos de linha que já estão completos, todos os dias se formão outros com batalhões avulsos; dous destes se achão debaixo do commando de *Hussein* Bachá, Governador d'*Adrianopolis*; dous debaixo do commando de *Ali* Bachá, Governador de *Bagdad* e *Aleppo*. Os Governadores de differentes Provincias pedirão e obtiverão authorisação para formar batalhões e meios batalhões com o auxilio de instructores enviados por S. A. ao Seraskier Bachá. A' medida que se forem organizando e instruindo se reunirão estes batalhões em Regimentos.

» O numero actual de homens exercitados nas manobras da Marinha tem sido sufficiente para armar a Esquadra: trata-se de completar estes corpos. A prosperidade da Marinha he hum dos objectos que mais chamão a attenção de S. A.» *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 28.

Os que desejavão a baixa dos fundos tem procurado amedrentar fallando continuamente de movimentos de insurreição na *Italia*, mas a final se conheceo *que tudo era ficção*. *(Mensageiro.)*

A Camara dos Pares na sessão de hontem adoptou por huma maioria de 33 votos o artigo 1.° da lei destinada a substituir o artigo 23 da Carta, pelo qual se declara não hereditaria a dignidade de Par.

Segundo nos escrevem de *Roma* chegou áquella capital a Duqueza de *Berry* de volta de *Napoles*, e depois de haver descansado hum pouco sahio para *Luca*. *(Quotidiana.)*

Noticias d'Argel. Todos os que vem de *Constantina* assegusão, que *Achmet*-Bey havia feito decapitar 8 dos principaes do paiz. Tambem accrescentão, que marchava ao encontro d'*Ibrahim*, que se dirigia sobre *Constantina* á testa de algumas tribus *Arabes*.

O Imperador de *Marrocos* á frente de hum Exercito de 10 a 12$ homens tem encurralado os rebeldes *Andayas* na nova *Fez* onde tenciona fazer-lhes cerco.

Depois da chegada d'*Ethamery* á Provincia d'*Oran*, os chefes das tribus se rebellárão contra nós, para o que contribuírão muito as occorrencias de *Medeah*. Porém com baionetas e ballas faremos delles a melhor gente do mundo, e então tomará o paiz sem duvida outro aspecto.

Os *Turcos* de *Tremecen*, cujo numero chega a 2$ são admiraveis, pois são ao mesmo tempo tão valentes como leaes.

Em *Meh-el-Kebir* se estabeleceo huma Junta de Saude. O armamento desta povoação, assim como a de *Oran* se acha em muito máo estado. Dizem que já não ha nenhum Bey em *Oran*, porque não ha hum *Arobe* que se atreva a sello. Em *Oran* ha bastantes *Portuguezes*, alguns *Inglezes*, e muitos *Marroquinos*. As cousas não nos podem ir bem alli até que se estabeleção *Francezes*, e que estes ganhem toda a influencia. *(G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 *de Dezembro*.

Em hum artigo excellente intitulado *Perseverança*, o *Jornal de Breda* depois de fallar da irrevogavel resolução tomada pela *Hollanda* de perseverar até á ultima extremidade, e de antes imitar os immortaes defensores de *Missolunghi* do que sugeitar-se como escrava ás decisões injustas de huma pérfida diplomacia, prosegue assim:

» O que assegura a execução de similhante resolução he a convicção moral que enche os corações de todos os *Hollandezes*. Consideremos só por poucos momentos a nossa situação com referencia ao nosso estado natural, e já nella acharemos motivos para esta convicção. O dinheiro considerado com razão como nervo da guerra, se obteve com abundancia logo que a necessidade delle se tornou notavelmente apparente. Apenas apresentou o nosso Governo á Assembléa nacional hum projecto para reunir a quantia de 180,000,000 quer por hum emprestimo voluntario, quer por hum emprestimo forçado, quando recebeo a segurança, segundo o que colligimos por hum canal authentico, de que o emprestimo se faria por huma subscripção voluntaria (até se diz que 69 competidores já inscrevêrão seus nomes pela inteira quantia), debaixo da condição da parte dos subscriptores, *de que S. M. recuzasse plena e distinctamente annuir aos propostos Artigos*. O nosso Exercito estacionado nas fronteiras, que já no mez de Julho ultimo era tão consideravel, que a terça parte da sua força foi julgada sufficiente para dispersar todo o Exercito *Belga*, vai diariamente recebendo novos reforços. Des de então a nossa costa se tem fortificado com mais de 500 peças d'artilheria, e se tem abundantemente supprido com o *material* de guerra de toda a qualidade.

» O segundo corpo da nossa Guarda Miliciana, organizada em todo o paiz, póde apresentar no caso de necessidade 36$ combatentes ao passo que o 3.° poderia em huma leva em massa fornecer como *Landsturm* mais de 100$ homens armados.

» O estado natural do nosso solo, hum admiravel plano de defeza maritima concebido no silencio do Gabinete, pelo qual se tem tomado todas as necessarias medidas para o executar em poucos dias, os preparativos feitos para armar 70 vasos mercantes, taes são as forças fixas de que o Governo em qualquer occasião poderia dispôr.» *(M. Post.)*



PORTUGAL.

Cantanhede, 3 *de Dezembro*.

(Artigo communicado.)

Seria injustiça para os habitantes da antiga Villa de *Cantanhede* deixar de publicar os sentimentos que manifestárão em favor da Sagrada Causa do Throno e do Altar, logo que lhes constou o preparamento que contra *Portugal* tentavão os rebeldes, equipando vasos e alistando foragidos, a fim de caminharem contra a sua Mãi Patria que lhes deo o ser. Não pretendendo pois demorar-me, mostrarei sómente alguns factos, que caracterizão o genio de corações tão *Portuguezes*.

Logo que lhes constou que hum punhado de bandidos e rebeldes, inimigos do Throno e do Altar, e propriamente de si mesmos, se abalançavão a querer atacar a segurança individual de povos tão affectos a seu Legitimo Rei e Senhor Natural, o Senhor *Dom Miguel I*, congregando-se estes povos, forão ter com o seu Juiz de Fóra, *Pedro de Sousa Pinto de Barros Cachapuz*, offerecendo-lhe para ser posto na Real Presença de ElRei Nosso Senhor hum donativo de dinheiro, e hum Batalhão de Voluntarios Realistas com quatrocentas praças além dos Officiaes, tudo já alistado, e voluntariamente offerecido para defenderem os Legitimos Direitos da Sagrada Causa do Throno e do Altar, e da segurança individual que taes bandidos louca e temerariamente querião atacar: pedindo estes fieis Vassallos ao dito Juiz de Fóra quizesse ser seu Commandante, e que houvessé de ser o interprete de seus sentimentos na Real Presença de ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, supplicando-Lhe a Real confirmação deste Batalhão, que queria ser denominado = O Batalhão de Voluntarios Realistas da morte =, pois que não acceitarião nem darião quartel a tal bando de rebeldes; a cuja supplica logo o dito Juiz de Fóra *Pedro de Sousa Pinto de Barros Cachapuz*, convocando Camara grande e extraordinaria, fez lavrar auto que testemunhasse os sentimentos de animos tão *Portuguezes*, em acto de Camara, de 25 de Novembro do corrente anno, e por este modo, e com a convicção mais decidida ratificárão outra vez o offerecimento de seus bens e vidas, que em 27 de Agosto de 1831 já havião levado á Real Presença de ElRei Nosso Senhor, protestando iterativamente na Augusta Presença de Sua Magestade, da Nação, e de todo o poder tanto temporal como espiritual, sem reserva de faculdades, contra quaesquer pretenções de quem quer que fossem, procurassem, ou intentassem, levantassem, ou sustentassem, atacando os Direitos inauferiveis de ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, ou dos desta Luza Nação, e das legaes decizões contidas e abrangidas na letra e espirito do *Assento* das Cortes dos Tres Estados, levantado e tomado no dia 11 de Julho de 1828 em favor do Mesmo Augusto Senhor, e desta Luza Nação.

Não he menos digno de notar-se, que aproximando-se o Batalhão de Voluntarios Realistas áquella Villa da *Cantanhede*, que caminhavão de *Castro d'Aire* a tomar quarteis na mesma, para defenderem as praias circumvizinhas do assalto de taes bandidos, e sendo o enthusiasmo naquelles extraordinario, não foi menos admirado por elles o enthusiasmo com que entre gritos e vivas e acclamações ao Senhor *Dom Miguel I* lhes sahião ao encontro os habitantes de todas as classes, tanto seculares como Ecclesiasticos, com o seu Juiz de Fóra á frente, e na união e seu ajuntamento se congratulavão de se verem todos companheiros e collegas d'armas, fazendo hum tão patriotico acto brotar lagrimas de alegria. Assim caminharão todos entre cordeaes vivas e acclamações até entrar naquella Villa, aonde se achavão preparados e bem delineados arcos triunfaes, bem como todas as janellas cobertas e adornadas de magnificos damascos, sendo lançada ao ar immensidade de girandolas de fogo, que durou tres dias, com outros tantos de illuminação geral, correndo os povos á porfia a levarem para suas casas os defensores da nossa Sagrada Causa.

Os povos circumvizihos corrêrão em os dias seguintes com seus carros carregados de mui abundantes viveres que tinhão do seu lavrado, offerecendo voluntariamente ao seu Juiz de Fóra para dar aos ditos Voluntarios, e fazer-a ajuda da sua melhor passagem, o que assim se praticou, e muito agradeceo tanto o Juiz de Fóra, como o benemerito Chefe *João de Mello*, digno Commandante de tão decidido e bem disciplinado Batalhão.

Com verdade e sem lisonja posso affirmar, que vi correr de gosto inexplicavel pelo rosto de todos os espectadores e fieis Vassallos de Sua Magestade, lagrimas em este acto tão exemplar de amor da Patria, e, se a tanto posso avançar, direi, que se algum inimigo da nossa Sagrada Causa estava presente, nesta occasião teria o seu momento de conversão.

Não ha pois expressões sufficientes com que se possa com vivas cores descrever este quadro de heroismo, carinho, e ternura que entre estes povos e Voluntarios se desenvolveo na presente occasião; e podemos affirmar, que a *Europa*, e o mundo inteiro, não possue Vassallos que mais do fundo do coração, e por convicção, amem o seu Rei como os *Portuguezes*.

Oh exemplo! Oh firmeza! Oh Christandade! Sirva elle para converter esses impios demagogos, que não reconhecendo o ser que lhes deo a sua Mãi Patria, e a vassallagem que devem ao Throno, e ao Altar, trocando-a pela mais infernal loucura da impiedade e demagogía, se tem arrojado ás mais freneticas theorías.



Lisboa, 13 de Janeiro.

Pela Intendencia Geral da Policia se remettêrão no dia 10 do corrente, á Commissão estabelecida na Casa da India para administrar o Cofre dos Donativos para capotes e mais objectos de que carecerem os Corpos de Voluntarios Realistas, e de Milicias, 1:219$570 réis, sendo em Papel Moeda 414$800 réis, e em Metal 804$770 réis, que mediante as rogativas do Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia, podérão alcançar, e lhe remettêrão o Ministro do Bairro de Santa Catharina, Manoel Monteiro da Fonseca Quaresma, os Corregedores das Comarcas de Arganil, Antonio Abranches Lobo de Figueiredo, de Barcellos Manoel Alvares de Souza, de Linhares, Bernardino Giraldes Pinto Villas-boas, o Juiz de Fóra servindo de Corregedor de Valença, Maximiano Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho, e o Juiz de Fóra de Cantanhede, Pedro de Souza Pinto Barros Cachapuz; sendo offeracidos pela maneira seguinte:

Bairro de Santa Catharina. = 4.ª Remessa.

A Excellentissima Marqueza d'Abrantes - -	40$000
O Dezembargador Antonio Pedro Simões, p.	5$000
João José Carreira - - - - - - - -	2$400
Os Religiosos do Convento de Jesus, p. - -	10$000
Manoel Duarte Martins Carneiro - - - -	2$400
D. Joaquina Rosa de Miranda - - - - -	4$800
Os Religiosos Paulistas - - - - - - - -	9$600
A Abbadeça e mais Religiosas do Convento da Esperança - - - - - - - - -	24$000
Luiz Antonio Rebello, p. - - - - - -	2$400
Bento José Cardozo, p. - - - - - - -	2$400
Bernardo Thomás Pinheiro, p. - - - -	2$400
José Thomás d'Oliveira, p. - - - - - -	2$400
José Clemente, p. - - - - - - - - -	2$400
Guilherme Suart - - - - - - - - - -	9$600
José Caetano - - - - - - - - - - -	2$400
O Doutor João Maria de Abreu Castello Branco - - - - - - - - - - -	2$400
Manoel de Santa Anna da Cunha Castelbranco - - - - - - - - - - - - -	4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - -	15$680
Somma (metal 58$280, papel 89$200) Rs.	147$480

Comarca d'Arganil.

Francisco Barreto, da Villa de Goes - - -	30$000
O Corregedor da Comarca, p. - - - -	20$000
Antonio Joaquim de Proença, d'Esparis, m.	4$800

José de Abreu, de Villa Pouca, m. - - - - 4$800
Joaquim José de Brito, de Goulinho, m. - 4$800
Antonio da Silva Caldas, Escrivão da Correição, m. - - - - - - - - - - - 4$800
José Joaquim da Silva Torres, Escrivão dos Orfãos, m. - - - - - - - - - - - - 4$800

Donativos Offerecidos pelos Ecclesiasticos do Arcyprestado d'Arganil, sollicitados pelo Reverendo Arcypreste Estevão Marques da Costa.

O Reverendo Arcypreste, m. - - - 4$800
O Reverendo Reitor Encommendado, Manoel Saraiva de Oliveira, m. - - - - - - - 2$400
O Reverendo Beneficiado João Antonio do Soito, p. - - - - 2$400
O Reverendo Economo Francisco Saraiva Quaresma Caldeira, m. 2$400
O Reverendo Antonio José de Torres, m. - - - - - - - - 4$800
O Reverendo Francisco Gomes Veigas, Professor de Grammatica Latina - - - - - - - 4$800
O Reverendo Padre Cura de Folques, Antonio Luiz Ventura, m. - - - - - - - 3$200
O Reverendo Doutor Manoel da Costa Ventura, m. - - - - 7$500
O Reverendo Padre Cura de Secarias, Manoel Joaquim Dias 2$400
O Reverendo Encommendado de Coja, José da Costa Moura - 2$400
O Reverendo Manoel da Fonseca, do Pizão, m. - - - - - - - 4$800
O Reverendo Cura de Bemfeita, José Gregorio da Costa - - - 2$400
O Reverendo Cura de Celaviza, Antonio Luiz de Mattos - - - 3$300
O Reverendo Encommendado de Pombeiro, Antonio Dias Ferreira - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Manoel Lopes de Carvalho - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 24$540

76$940

O Reverendo Antonio Lopes Pinho, Prior de Santa Combadão, m. - - - - - - - 6$400
D. Maria Spolita Caciana, p. - - - - - 20$000
Luiz Ferreira d'Andrade, de Santa Combadão - - - - - - - - - - - - - - 12$000
Francisco Paes do Amaral, idem, m. - - 5$000
João Antonio Soares, idem - - - - - - - 2$400
Antonio Corrêa da Silva Cardozo, idem, p. 2$400
João Corrêa de Mendoça, de Celaviza, m. - 4$800
O Reverendo Prior de Mouronho, João Pedrozo Pereira - - - - - - - - - - 2$400
O Doutor Francisco Antonio da Veiga, de Goes - - - - - - - - - - - - - - 4$800
Antonio da Cunha Figueiredo e Napoles, idem, m. - - - - - - - - - - - - 6$400
O Medico, Joaquim José Dias, idem - - 4$800
José Ferreira, de Bordeiro, m. - - - - 2$400
O Reverendo Vigario da Freguezia da Varzea de Goes, m. - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Vigario d'Alvares, João Rodrigues Carneiro, p. - - - - - - - 2$400
O Juiz de Fóra d'Arganil, João Eneas do Couto Pestana, m. - - - - - - - - 5$000
Varias pessoas com modicas quantias - - - 84$190

318$730

Abatido o premio do Seguro da quantia acima - - - - - - - - - - - - - - 3$185

Somma (metal 238$945, papel 76$600) Rs. 315$545

Comarca de Barcellos.

O Corregedor - - - - - - - - - - - - 20$000
O Juiz de Fóra, Francisco José da Silva Peixoto, m. - - - - - - - - - - - - 9$600
José de Magalhães de Menezes, m. - - - 4$800
João de Faria de Barboza da Costa Machado, m. - - - - - - - - - - - - - 30$000
Antonio Barreto da Cunha Alpoem, m. - 4$800
O Escrivão da Camara, Gregorio José Pereira da Fonseca, m. - - - - - - - - 4$800
A Madre Regente do Recolhimento da dita Villa, m. - - - - - - - - - - - - 3$200
A Irmandade da Ordem 3.ª - - - - - 15$000
Manoel José da Silva Ramos, m. - - - 2$400
O Abbade de S. Thiago da Cruz, Antonio Luiz de Mattos, m. - - - - - - - - 12$000
O Vigario de Goios, José Antonio Cardoso, m. - - - - - - - - - - - - - 2$880
O Reitor de Riocovo, Manoel da Silva Faria, m. - - - - - - - - - - - - - 7$050
O Abbade de Fonte boa, p. - - - - - 10$000
Miguel Luiz de Sousa, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - - - 3$000
O Abbade de Gavião, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - - 3$360
O Abbade de Gondifellos, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - 4$900
O Abbade de Lannelles, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - 5$530
O Abbade de S. Thiago da Carreira - - - 4$800
O Abbade de Castello de Neiva, Antonio Barboza da Cunha Lobo, m. - - - - 20$000
O Reitor de Serzedello, Manoel José de Araujo Regalo, m. - - - - - - - 4$800
O Coadjutor, José Antonio Antunes, m. - 2$400
O Abbade de Faradellos, Luiz de Moura Coutinho, m. - - - - - - - - - - 9$600
O Abbade de Havidos, m. - - - - - - - 4$800
O Reitor de Chorente, m. - - - - - - - 2$400
O Reitor de Macieira, José Joaquim Soares da Costa, m. - - - - - - - - - - 2$400
O Juiz de Fora de Villa do Conde, Albino Abranches Freire de Figueiredo, por si, e moradores da dita Villa - - - - - - - 108$800
Varias pessoas com modicas quantias - - - 32$295

Somma (metal 209$015, papel 126$600) Rs. 335$615

Comarca de Linhares. = 2.ª Remessa.

O Corregedor da Comarca - - - - - - 40$000
O Reverendo Prior da Villa de Linhares, m. 2$400
O Reverendo Manoel Pacheco, de Linhares, m. - - - - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Prior de Villa Franca, m. - 6$770
O Reverendo Prior de Vide do Monte, m. - 3$200
O Reverendo Prior de Prados, m. - - - 2$400
O Reverendo Vigario de Figueiró da Serra, m. - - - - - - - - - - - - - 2$400
Antonio Chaves de Meirelles, de Linhares, m. - - - - - - - - - - - - - 4$800
D. Maria Izabel da Silveira, de Linhares, m. - - - - - - - - - - - - - 4$800
Antonio Faria Cardozo, de Figueiró da Serra, m. - - - - - - - - - - - - 2$400
Jeronymo Lopes da Costa, idem, m. - - 2$400
Manoel Jorge, idem, m. - - - - - - - 2$880
José Pacheco de Sequeira, de Vide do Monte, m. - - - - - - - - - - - - - 2$400

O Reverendo Prior de Covas, m.	19$200
O Reverendo Prior de Travanca de Lagos, m.	5$760
O Reverendo Prior da Villa de Lagos da Beira, m.	4$800
O Reverendo Bartholomeu Marques de Abranches, da Villa de Lagos, p.	4$800
O Bacharel Antonio José de Brito, de Travanca, m.	19$200
D. Maria Rosa de Menezes Pitta, do Mosteiro de Penaverde	4$800
Varias pessoas com modicas quantias	14$440
	152$250
Abatendo o premio do Seguro	1$365
Somma (metal 124$885, papel 26$000) Rs.	150$885

Comarca de Valença.

O Juiz de Fóra, servindo de Corregedor, p.	20$000
O Tenente Rei, Nicoláo José Monteiro, p.	20$000
Antonio Victorino Pimenta da Rocha	2$400
Antonio José Ribeiro	4$800
Manoel Luiz Gomes	4$800
João Bento Ricoes m.	2$400
Luiz Antonio Rodrigues Valle	20$000
Manoel Antonio Pedreira	5$000
João Lourenço Renda, m.	2$400
Manoel José Soares	4$800
Francisco José d'Araujo Mendonça, p.	2$400
José Antonio da Silva Veiga	20$000
José Antonio Rodrigues	4$800
José Joaquim d'Amorim, Escrivão da Camara	5$000
José Maria d'Andrade, m.	2$400
O Reverendo Abbade da Freguezia de S. Miguel de Fontoura, Francisco José da Cunha, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	22$800
	146$400
Abatendo o premio do Seguro	1$450
Somma (metal 68$150, papel 76$800) Rs.	144$950

Villa de Cantanhede.

O Juiz de Fóra	19$600
O Vereador, José dos Reis Pessoa, p.	2$400
O Vereador, Antonio Lopes Valente, m.	2$400
O Vereador, José Pedro Dias Galvão, m.	2$400
O Procurador, Francisco Pereira da Fonseca, m.	2$400
O Escrivão da Camara, Francisco Ribeiro, m.	2$400
O Doutor Alexandre Dias Pessoa, m.	4$800
O Dezembargador João Henriques Coelho, m.	2$400
O Bacharel Francisco Coelho, m.	2$400
O Doutor Sebastião d'Almeida, m.	2$400
O Reverendo Antonio Joaquim Pessoa, m.	2$400
O Reverendo Francisco dos Reis Pessoa, m.	2$400
O Reverendo João Dias de Campos, p.	2$400
José Crispiniano da Silveira, m.	2$400
José Rodrigues Caetano, m.	2$400
Antonio Ignacio Torreira, m.	2$400
Thomé Joaquim de Sá	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	64$695
Somma (metal 105$495, papel 19$600) Rs.	125$095

N. B. O Administrador do Correio offereceo como donativo a importancia do premio do Seguro da quantia acima	1$250

§§

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Bento d'Aviz.

Priorado da Igreja Matriz de *S. João Baptista* da Villa de *Moura*, a que anda annexo o Juizado da respectiva Comarca.

Da data deste a quarenta dias se ha de prover o Priorado da Igreja acima referida, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Bento d'Aviz*, em mão do Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Reverendos Ordinarios respectivos; Folhas corridas de huns e outros, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos seus Prelados; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade. E todos juntarão Carta de Formatura pela Universidade de *Coimbra*.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro de dous mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 7 de Janeiro de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*

§§

Telegrafo. — *Serviço da Barra.* — 13 *de Janeiro.*

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 30 m. da m. Roca. — 1 Galera Sueca, 2 Bergantins sem bandeira, 3 Brigue-Escunas dito, e 1 Galiota dito; — 7 h. 55 m. da m. 1 Bergantim Sardo, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: 1 dos Brigue-Escunas he Portuguez, o outro e a Escuna são Inglezes, e a Galiota he Hollandeza.

10 h. 26 m. da m. 1 Vaso que parece ser Paquete Inglez ao Norte do Cabo da Roca; e 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: he Sueco.

12 h. 45 m. da t. 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

4 h. 2 m. da t. 1 Brigue Escuna, e 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de S. Julião.

2 h. 56 m. da t. 1 Correio Portuguez, Treze de Maio.

Annuncios.

A arrematação do Bacalháo e Peixe Salgado, para fornecimento da Tropa, que devia ter lugar no dia 12 do corrente, nas casas aonde está a Repartição do Commissariado, na rua de *S. Boaventura*, segundo o annuncio publicado na Gazeta do mesmo dia, fica transferida para o dia 17 do corrente mez á mesma hora

Nos dias 16, 17, e 18 do corrente se acharão patentes os Livros do Banco, pertencentes ao anno proximo preterito, em conformidade do Artigo 14 do Regulamento: o que se faz publico para conhecimento de todos os Accionistas. *Lisboa*, 12 de Janeiro de 1832. — *Manoel Ribeiro Guimarães*, 1.º Secretario da Assembléa Geral.

Aviza-se aos herdeiros de *Manoel José d'Almeida*, que foi Commissario de trigos, e que falleceo ha pouco mais de quarenta annos, que queirão deixar o seu nome, e N.º da sua morada na rua do *Arco das Aguas livres* N.º 46, 1.º andar.

Antonio Lopes Machado previne e publico, para que ninguem contrate com *Sebastiana Maria*, e seus filhos *João Anastasio da Silva*, e *Antonio Miguel da Silva*, sobre a venda que estes pretendem fazer da sua propriedade de casas, sitas á *Boa Morte*; por quanto elle *Antonio Lopes* lhes move demanda no Civel da Corte, Escrivão *Bastos*, pela importancia de huma Letra, e esta divida se acha por ella *Sebastiana* confessada no inventario, que está fazendo por obito de seu marido acceitante da Letra.

Quem quizer comprar humas casas nobres, com todas as accommodações para huma familia grande, sitas na calçada de *Santo Amaro* N.º 32 e 33, Freguezia de *S. Pedro em Alcantara*, falle com a Excellentissima *D. Maria Thereza José de Mello*, moradora na rua direita da *Junqueira*, ao pé do palacio do Marquez de *Angeja*, em *Belém*.

Vendem-se duas propriedades de casas, huma no beco da *Rosa* N.º 4 a 6, e passando o mesmo beco tem o N.º 7 a 9, com outra frente para a calçadinha da *Rosa*, onde tem o N.º 1 e 2, sita na Freguezia de *S. Lourenço*; prazo foreiro á Collegiada da mesma Freguezia em 540 rs., laudemio de decima, e rendem annualmente 110$000 rs., avaliadas em 800$000 rs. Outra na travessa da *Portugueza* N.º 14 a 17, Freguezia de *Santa Catharina*, foreira á Sé em 1$080 rs., laudemio de decima, rende 125$200 rs., avaliada em 950$000 rs. Quem quizer comprallas falle com *D. Joaquina Maria Vieira*, no largo da rua dos *Canos* N.º 20, authorizada para a dita venda.

Vendem-se humas casas bem construidas, e acabadas ha pouco, na rua dos *Cavalleiros* N.º 86 a 88, que se compõem de duas lojas, e cinco andares, tres dos quaes tem igual frente para a rua da *Oliveira*, rendem annualmente 262$000 réis, tem foro annual de 60$000 réis: quem as quizer comprar, dirija-se á rua dos *Logares* N.º 19, primeiro andar, para abi tratar com quem está authorizado para as vender.

Na rua da *Emenda* se acha para alugar a propriedade de N.º 6, a qual tem boas accommodações para escritorio, armazem, adêga, cavalharice, lugar para carroagem, bom quintal com poço, etc. etc.; a dita propriedade está muito asseada e prompta para se habitar, e se faz abatimento no preço em que andava.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas na rua do *Embaixador* N.º 18 a 20, em *Belém*; e huma terra de semeadura com oliveiras, proxima ao casal do Excellentissimo Marquez de *Angeja*, no *Lumiar*, procure o Tabellião *João Caetano Corréa* na rua do *Chiado* N.º 20.

Quem quizer comprar predios rusticos ou urbanos nos suburbios de *Lisboa*, marinhas de produzir sal, ou moinhos no termo da Villa da *Moita*, falle com *Francisco Xavier da Costa Macedo*, á *Ribeira velha*.

Vende-se hum moinho de agua salgada, com seis engenhos bem construidos, e com boa caldeira, sito no termo da Villa do *Barreiro*, pela parte do rio de *Coina*: quem o quizer comprar, falle com *Diogo Roberto Higgs*, rua do *Ouro* N.º 119, segundo andar.

Arrematárão-se em Praça publica humas casas com seu quintal, na rua do *Pão da Bandeira*, a *Buenos-Ayres*, N.º 8 a 11; o seu producto acha-se no Deposito Publico; e no Cartorio do Escrivão *Vianna* estão correndo os Editos de trinta dias: quem se julgar com direito ás ditas casas pode deduzillo no referido tempo, pena de se julgarem desembaraçadas.

O deposito da Real Fabrica de serveja, e genebra, de *Valle de Pereiro*, mudou-se para a rua dos *Douradores* N.º 7.

Ricardo Augusto Burnay e Irmão annuncião ao publico, que tem aberto hum armazem, na rua do *Alecrim*, N.º 10, 1.º andar, com hum bello sortimento de fazendas: chicaras, e mais objectos de porcelana *Franceza*, pratos montados, e mais ornato de meza de jantar, candieiros, candelabros de bronze dourado, lamparinos de differentes feitios com relojos, e sem elles; relojos para cima de meza de bronze e de alabastro, e com chafariz; bejotaria, perfumaria, pentes, e mais diversidade de objectos tudo de bom gosto, recentemente chegado, e por preços muito commodos.

A fabrica de massas anteriormente estabelecida na rua do *Loureto*, se acha agora no largo do *Carmo* N.º 7, e alli se continuão a vender todas as qualidades de massas por grosso e miudo, e preços commodos, com bom desempenho no fabrico de suas qualidades.

No *Arco do Bandeira* N.º 60, vende-se vinho novo sem confeição, tinto a 120 réis, e branco a 140 réis.

Na rua da *Magdalena* N.º 13, se vendem batatas doces das Ilhas de superior qualidade.

No dia 17 do corrente mez de Janeiro, se ha de fazer leilão na Casa da India, ás horas do costume, das fazendas constantes do Edital na porta da mesma Casa, vindas de *Moçambique* e *Angola* pela Charrua *Galathea*.

Terça feira 17 do corrente, e dias seguintes, ás dez horas, no largo do Barão de *Quintella* N.º 52, se venderá em leilão huma porção de mobilia usada mas excellente, camas de ferro, pianno, lustres, pedra de filtrar agua, tapetes, fogões, repartimentos de escriptorio, cofre de ferro, louça, vidros, cobre, duas carroagens e huma carroça; tambem hum sortimento dos melhores instrumentos cirurgicos, contendo toda a qualidade de objectos necessarios a esta faculdade.

Theatro Portuguez da Rua dos Condes. — Hoje 14, em beneficio, representar-se-ha — Comedia *O Mendicante*, — Dança *Eucrótides Rei de Láos na India*, — Farça *O Quintal do Tio Lopes*. A Orquestra será muito augmentada, e desempenhará as seguintes Synfonias: 1.ª *Tobaldo e Zolima*, do Mestre *Mayer*: 2.ª a Caçada de *Henrique IV*: 3.ª da Opera de *Segismundo*, do M. *Rossini*: 4.ª do M. *Cuffner*.

Theatro do Salitre. — Domingo 15, em beneficio. Drama *A Intriga Desmascarada ou a Gruta do Monte Pausilipo*, — Dança *O Boticario da Aldéa*, — e a nova Farça Magica *O Discipulo de Camillo*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 16 a 22 de Janeiro de 1832:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 45 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 39 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 245 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 13. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 16 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 4.

Quartel General no Paço de Queluz, em 14 de Janeiro de 1832.

Por Decreto de 11 do corrente mez.

Para ficar pertencendo ao Exercito de Portugal, o Coronel de Artilheria do Ultramar, José de Aquino Guimarães e Freitas.

Para ser considerado reformado no posto de Capitão de Milicias, Antonio Siver de Mendonça Arraes, actualmente com praça em huma das Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos, e que foi demittido em 1820 *pelo requerer* allegando motivos attendiveis, sendo Capitão do extincto Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores, do Além-Téjo, José Antonio de Sousa Bustorf.

4.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

Alferes, o Cadete do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, D. Luiz Victorino de Lencastre.

Regimento de Infanteria de Valença.

Tenente, contando a antiguidade deste posto da data do presente Decreto, o Ajudante do Castello de Vianna, com exercicio de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna, João José Exposto.

Regimento de Artilheria da Corte.

Segundos Tenentes, os Segundos Tenentes do extincto Batalhão de Artilheria da Ilha da Madeira, Carlos Maria Monteiro, e José Maria Monteiro.

Regimento de Caçadores do Minho.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão Manoel Teixeira de Azevedo.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão Antonio de Pinho Rezende.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Manoel Pinto de Castro.

Alferes, o Primeiro Sargento, Joaquim da Silva Soares.

Companhia de Veteranos de Beirollas.

Alferes de Veteranos, por Graça Especial, em attenção a ter 53 annos de Serviço, ficando addido a esta Companhia, o Cadete José Manoel Coelho Moniz da Cunha.

Regimento de Milicias de Alcacer.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Belchior Ferreira do Porto.

Regimento de Milicias de Leiria.

Coronel, o Coronel do Regimento de Milicias de Thomar, Raymundo Verissimo de Sousa Lacerda e Silva.

Reformados na conformidade da Lei, o Coronel aggregado José da Silva Athaíde da Costa, e o Tenente Coronel Manoel Antonio da Silva Crespo.

Regimento de Milicias de Thomar.

Coronel, o Tenente Coronel Agostinho José de Sousa.

Regimento de Milicias de Tavira.

Demittido, o Alferes Justino Antonio de Freitas Cayolla.

Regimento de Milicias da Guarda.

Capellão, o Padre José Lopes Pires.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Quartel Mestre, Carlos Maria do Valle.

Cirurgião Mór, Antonio Luiz da Rocha Peixoto.

Demittido, o Alferes José Alves de Pinna, por ser destituido de toda a intelligencia, e comprehensão para occupar este posto.

Regimento de Milicias da Feira.

Tenente Coronel, o Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas do Porto, Henrique Freire de Andrade Coutinho Bandeira.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Setubal.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da 2.ª Companhia, João José de Faria.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da 4.ª Companhia, José Manoel Oliveira Azevedo.

Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado João Filippe Pereira.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Bragança.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Francisco Antonio Martins de Figueiredo.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Miranda.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente José Francisco Thaumaturgo de Carvalho Miranda Pimentel.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Segundo Tenente de Artilheria, Columbano Pinto Ribeiro de Castro, passe a fazer o Serviço no Regimento de Artilheria da Corte.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão, e Subalterno abaixo declarados, passem a ter o exercicio aquelle de

Major, e este de Ajudante no Corpo a cada hum delles designado, observando-se a seu respeito o disposto nos §§ 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento, para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves.

O Capitão do Regimento de Infanteria de Chaves, Francisco Victorino de Vasconcellos.

No Regimento de Milicias da Louzã.

O Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Manoel Lourenço Pereira.

Exonerado do exercicio de Ajudante deste Regimento, o Tenente do Regimento de Infanteria de Valença, José Gonçalves Amarante.

Publica-se ao Exercito, que em 11 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito do Tenente do Regimento de Cavallaria d'Elvas, José Salinas Ferreira Nobre.

Tendo sido accusado este Official, não só de haver feito huma Representação falsa, mas de haver faltado á subordinação, e respeito aos seus Superiores; respondeo por isto em Conselho de Guerra, e foi a final condemnado, por Sentença do Conselho de Justiça de 10 de Dezembro precedente, em trez mezes de prizão no Quartel, depois de acabar de cumprir a anterior Sentença publicada na Ordem do Dia 20 de Agosto ultimo.

(Seguem-se licenças.)

Declara-se que o Alferes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Setubal, que pela Ordem do Dia 10 de Dezembro ultimo passou a Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Alcacer, he Jorge Maria Godinho de Sousa Tavares e Horta. = Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo apresentado a ElRei Nosso Senhor o Officio, que V. S.ª me dirigio, acompanhado da Representação dos Reitores de *Carrazedo*, Henrique José Pinto Vellozo Coelho e Mello, d'*Algerís*, Caetano Pinto Vellozo, e de *Calvão*, Antonio Pinto Coelho Barrozo, e o Vigario de *S. Fins*, Jeronymo Pinto Vellozo Coelho e Mello, do Districto da Villa de *Chaves*, os quaes, animados da mais heroica fidelidade, pretendem organizar hum Batalhão de Ecclesiasticos para fazer a guarnição daquelle Districto, e igualmente marchar a unir-se, logo que assim se torne precizo, aos seus Comprovicianos na defensa do Mesmo Augusto Senhor; Merecêo a Sua Real Approvação huma tal offerta, digna de bons *Portuguezes*, e que em todos os tempos tem dado exuberantes provas de amor a Seus Legitimos Soberanos, arrostando-se aos maiores perigos, e em épocas mais calamitosas, porém Reserva a mencionada offerta para quando as circumstancias o exigirem: Esperando, no entretanto, que os Offerentes continuem no seu Sagrado Ministerio, com ferverosos rogos, para que a nossa Santa Religião, e estes Reinos, sejão preservados de seus inimigos. O que communico a V. S.ª para que assim o faça constar aos mesmos Representantes.

Deos guarde a V. S.ª Paço de *Queluz*, em 14 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor Visconde de *S. João da Pesqueira.*

REAL ERARIO.

Nos dias 17, 18, e 19 do corrente mez, se ha de arrematar no Real Erario o rendimento do Donativo dos quatro por cento do *Paço da Madeira* desta Cidade, com as condições que serão presentes no acto da arrematação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

SUISSA.

Neufchatel, 20 de Dezembro.

O estado das occorrencias do dia melhora por momentos, pois os *Neufchatelezes* não tem perdido hum só homem. Entrárão hontem nesta Cidade 15 prizioneiros tomados em *Saint-Arulbier*, e 7 em *Sauge*: os que no mesmo dia se tomárão em *Valle de Travers* se conduzírão ao castello de *Valangin* porque as prizões de *Neufchatel* estão todas occupadas. Espera-se o Commissario Regio para que desida a sorte de tantos prezos. O que por desgraça se teme he o não se haverem podido prender *Burguin* nem *Cougnier* e *Renard*: o primeiro dizem que fôra só desarmado pelos *Vaudezes* e parece que os outros fugírão pelo valle de *S. Januario*. *Decretou-se o desarmamento geral de todas as povoações que se poserão no estado d'insurreição*, e até mesmo daquellas de quem se suspeita com algum fundamento; e só se entregarão as armas depois de boas informações, e seguranças certas e positivas.

O Governo de *Berna* mandou que os *Neufchatelezes* fugitivos e pertencentes aos dous partidos, sejão desarmados logo que entrem no territorio deste Cantão, e sejão conduzidos sem demora para fora das fronteiras.

Acabão d'entrar nesta Cidade dez grandes carros carregados todos d'espingardas e mais 12 prizioneiros tomados em *Cormandrut* e *Corseller*.

(Diario de Berna.)

Genebra, 20 de Dezembro.

A causa da independencia de *Neufchatel* definitivamente se perdeo. Os republicanos que entrárão no Principado em numero de 600 pelo menos, forão passados á espada pelos Realistas, cujo Exercito augmentado com quatro Companhias das Milicias de *Berna*, e com mais de 500 homens que chegárão isoladamente das guarnições *Prussianas* das Provincias do *Rheno*, tem por seu Commandante em Chefe o General *Pfuel*, Commissario *Prussiano.* (1)

Quasi ao mesmo tempo houve duas acções, em *Bevian*, perto do lago de *Neufchatel*, e em *Louvet* no Valle de *Travers*, declarando-se a victoria pelos Realistas, pois a artilheria servida pelos artilheiros *Prussianos* decidio bem depressa o negocio. Os insurgentes mal armados e sem artilheria perdêrão 120 homens entre mortos, feridos, ou prizioneiros, que forão conduzidos bem atados para *Neufchatel*, soffrendo muitos insultos.

Bourguin depois de ter cobardemente abandonado os que havia jurado conduzir á *victoria ou á morte*, se refugiou só no Cantão de *Vaud*, cujo Governo lhe designou *Villeneuve* para que alli haja de fixar a sua residencia.

Augusto Cugnier, á testa dos patriotas de *Chaux-*

(1) He notavel que de todos os Estados e Provincias *Prussianas*, incluindo as que pertencêrão á antiga *Polonia*, nenhuma tenha perdido o seu repouso, nem deixado de manifestar a sua adhesão ao principio Monarquico nas ultimas criticas circumstancias, mais que o pequenissimo districto de *Neufchatel*, que era exactamente o que devia ao Rei maiores e singulares concessões ou liberdades. *(Nota da Gazeta de Madrid.)*

de-Fonds conseguio apoderar-se do *Valle de Ruz* e do castello de *Valergin*; mas teve que se retirar para as montanhas logo que soube a derrota do corpo principal dos insurgentes. Diz-se que se retirara para *França*.

O Exercito Realista se compõe todo de *Prussianos* e seus Chefes tambem o são; pois Mr. *Pfuel* havia chamado dous dos seus antigos Ajudantes de Campo e alguns outros Officiaes *Prussianos* de *Colonia*.

Os successos que ultimamente occorrêrão em *Neufchatel* consumárão o divorcio entre este Principado e a *Suissa*. A Dieta já não póde intervir nos negocios deste paiz. Se o tivesse querido não teria authoridade e poder para se apresentar como medianeira entre hum Soberano e os seus subditos vencidos.

Segundo hum antigo Decreto da Dieta que nunca se citou, nenhum Cantão póde ter a seu soldo, sem authorisação da Dieta, mais de 200 homens. Por haver infringido este Decreto a authoridade *Prussiana* se poz fóra do pacto federativo.

O nosso Procurador Geral recebeo despachos do Governo de *Neufchatel*: julga-se que tem por objecto reclamar a entrega dos insurgentes que se refugiárão nesta Cidade, e contra os quaes expedio mandado de prizão.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 *de Dezembro.*

Extracto do Jornal da Haia.

O *Handelsbad* contém na sua correspondencia particular da *Haia*, as seguintes particularidades da communicação que o Ministro dos Negocios Estrangeiros *fez* aos Estados Geraes Segunda feira ultima. O Quinquagessimo primeiro Protocolo de 9 de Novembro he o da sessão em que a Conferencia redigio a sua resposta á Nota conhecida dos nossos Plenipotenciarios em *Londres* de 7 do precedente pela qual o Rei se reserva o Direito de fazer a guerra toda a vez que a julgar conveniente, e invoca as estipulações do Congresso d'*Aix-la-Chapelle*. Por esta resposta declarão as Potencias, que nunca desejárão disputar com o Rei de *Hollanda* o seu direito de fazer a guerra, mas que a sua reserva a este respeito lhes parecia ser hum motivo sufficiente para regeitar a declaração de que não podião soffrer a renovação das hostilidades. Respondem depois á objecção feita da nossa parte, em virtude do Protocolo do Congresso d'*Aix-la-Chapelle*, dizendo que esse Protocolo não era de modo algum obrigatorio, em consequencia da maneira como os Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos* cooperavão nos trabalhos da Conferencia. Tinhão sido consultados, até mesmo convidados a responderem ao que fora allegado pela parte contraria; e nunca se lhes impedio fizessem patentes os seus sentimentos sobre cada ponto que formava assumpto de deliberação. Finalmente as Potencias offerecem a S. M. hum Artigo 25.° pelo qual declarão, que affianção a execução dos 24 artigos, e expressão o seu sentimento de que apezar da sua sincera inclinação d'annuirem aos desejos do Governo dos *Paizes-Baixos*, não podem admittir a mais leve modificação dos 24 artigos. Mas de que servem as modificações? As cinco Potencias penetradas de elevada estima para com o povo dos *Paizes-Baixos*, derivada das sublimes qualidades de que todo o decurso da sua historia dá prova, tem a intenção d'assegurarem a esse povo o honroso lugar entre as nações da *Europa* a que tem tão justos direitos. E por tanto as Potencias lhe tem offerecido vantagens que nunca possuira em época alguma anterior. Este Documento que se distingue dos outros Protocolos pela sua extrema urbanidade conclue procurando influir na sensibilidade do Rei pintando-lhe em vivas cores o grão elevado de gratidão dos seus proprios subditos, e da estima de toda a *Europa*, que conseguirá acceitando logo que for possivel tão brilhantes vantagens. Tres dias depois a Conferencia participou aos nossos Plenipotenciarios, que a *Belgica* havia acceitado os 24 artigos, e os convidou a passarem então á assignatura do Tratado, e ao mesmo tempo lhes offerecêrão a honra de porem os primeiros a sua assignatura. Os nossos Plenipotenciarios respondêrão sem demora, que apezar de se acharem altamente lisonjeados por este offerecimento não o podião acceitar por que estavão esperando instrucções da *Haia*, em consequencia da Nota occasionada pelo Protocolo 51; pedirão que lhes fosse licito accrescentar, que se o reconhecimento do Rei *Leopoldo* havia tido lugar em contradicção com o Protocolo 19.° essa circumstancia só podia ter pouco ou nenhum effeito no que tocava aos *Paizes-Baixos*, e que pelo contrario segundo encaravão o negocio o Rei *Guilherme* em consequencia desse facto se devia considerar tanto mais livre para não annuir a condições algumas excepto ás que elle julgasse inteiramente conformes aos interesses dos *Paizes-Baixos*. Foi então que as cinco Grandes Potencias assignárão o Tratado com os *Belgas* segundo se vê pelo Protocolo 52.° Tambem se vê por esse documento que *Van de Weyer* só depois de consideravel difficuldade annuira aos 24 artigos sem reserva; e que por este meio as Potencias segundo o theor da sua Nota de 15 d'Outubro ultimo, se virão obrigadas a concluirem o Tratado com elle. Em quanto occorrião em *Londres* estes importantes acontecimentos, se occupava o Governo dos *Paizes-Baixos* no exame dos 24 Artigos, e não se podia convencer de que estes Artigos nos offerecessem vantagens a que até agora fossemos estranhos. Huma Memoria muito estudada foi ultimamente apresentada á Conferencia a fim de chamar aquelles Diplomaticos a novas idéas. Essa Memoria e a Nota que a acompanhava, formavão a parte principal da communicação feita por Mr. *Verstolck Van Zuylen* aos Estados Geraes. A unica razão porque esses documentos se não tem publicado pela imprensa he porque ainda se não recebeo noticia de haverem chegado á Conferencia. Segundo nos consta se sustenta na dita Nota, que o Protocolo d'*Aix-la-Chapelle* não fora observado pela Conferencia, não tendo os Plenipotenciarios do Rei tido voto nas suas deliberações; e porque entre os 24 Artigos ha muitas estipulações, como as dos 9.°, 11.°, 12.°, e o 5.° § do Artigo 13.° de que os Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos* não tiverão noticia. Por esta nota protestão os Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos* da maneira mais formal contra o Tratado concluido com *Leopoldo* em virtude do Protocolo 19.° e do annexo artigo 12. *(M. Post.)*



Lisboa, 15 *de Janeiro.*

Por noticias authenticas que se recebêrão da parte do Capitão da 6.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas da Villa de *Trancoso*, Manoel Antonio Saraiva Sousa de Seixas, consta que logo que alli chegou a Ordem para a marcha do dito Batalhão para a Cidade de *Vizeu*, foi tal o enthusiasmo com que todos os individuos daquelle Corpo se preparárão á porfia para a determinada marcha, que entre muitos doentes pertencentes ao mesmo Corpo, que se achavão convalescendo das molestias que no Outono passado havião padecido, apenas doze comparecêrão na inspecção do Cirurgião Mór, recusando com tudo acceitar os sessenta dias de licença que por elle lhes forão arbitrados para o tratamento da sua convalescença; porque vindo na conserva das bagagens do Batalhão, todos se achavão hoje reunidos ao referido Corpo na Cidade de *Vizeu*, aonde a disciplina com que se comportão, e o bom animo de que estão possuidos attestão o exemplo e doutrina que

recebem dos dignos Chefes e Officiaes que o commandão, e o denodo com que defenderão a Causa do Altar e do Throno, em qualquer parte que se apresentem os insensatos inimigos que a pretendem debellar.

§§

ElRei Nosso Senhor Houve por bem Acceitar a offerta de alguns generos, que fazem para fornecimento da Tropa varios habitantes da Aldêa da *Casa Branca* no Termo d'*Avis*, sollicitados pelo Corregedor da Comarca, *José Bernardo Urbano Neto.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 14 de Janeiro.

Hontem á noute entrárão 1 Galera, e 1 Bergantim Suecos, 1 Bergantim Russiano, 1 dito Sardo, 5 Escunas Inglezas, 1 Galiota Hollandeza, e 1 Brigue Escuna sem bandeira. — N. B. Ha mais 1 Brigue Escuna sem bandeira fundeado em Paço d'Arcos, que entrou de noute.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

8 h. 9 m. da m. 1 Galera sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 57 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira e 1 Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca.

10 h. 9 m. da m. 1 Brigue de Guerra Francez, e 1 Galera Ingleza a Oeste do Cabo da Roca.

3 h. 29 m. da t. 1 Brigue Escuna sem bandeira, e 2 Escunas dito a Oeste do Cabo da Roca; e 1 Barco movido por vapor dito ao Norte do Cabo da Roca: he Inglez, e navega para Leste.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 49 m. da m. 1 Galera, e 1 Escuna Inglezas.

11 h. 45 m. da m. 1 Galera Ingleza.

Embarcação entrada em Belém.

2 h. 35 m. da t. 1 Brigue de Guerra Francez, de Brest, 11 dias: vem com Officios para o Commandante Francez neste porto.

Idem, 15.

Hontem á noute entrárão 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapôr, de Falmouth, 8 dias, 3 passageiros, que são: hum Commandante para o Brigue de Guerra Inglez, hum Carpinteiro para a Náo Revenge, e hum Creado de servir, todos Inglezes, mala. *N. B.* Este Barco he o que se deo hontem á vista. 1 Galeota Hollandeza. O Brigue Escuna que estava fundeado em Paço d'Arcos he Portuguez, chama-se Monte do Carmo e Almas, da Ilha da Madeira, 26 dias, Officios, mala, 2 passageiros. Estão fundeados em Cascaes 2 Escunas, 1 Brigue Escuna, e 1 Cahique sem bandeira.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 32 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navega para o Sul.

8 h. 20 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 1 Cahique dito a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

10 h. 35 m. da m. 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

3 h. 20 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca.

3 h. 40 m. da t. 1 Bergantim Hollandez ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 20 m. da m. 2 Escunas Inglezas, e 1 Cabique Francez.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 37 m. da t. 1 Galera Americana para Petersburgo, e 1 Escuna Franceza para o Rio de Janeiro.

1 h. da t. 1 Bergantim Portuguez Espirito Santo Especulador para as Alagoas, e 1 dito Sardo para Veneza.

Embarcação sahida de S. Julião.

10 h. 20 da m. 1 Paquete Inglez.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 16 da *Defeza de Portugal*; esta publicação vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Sahio á luz o N.° 133 da *Trombeta*, supprimido.

Annuncios.

Em casa do Doutor Juiz do Crime do Bairro de *Santa Izabel*, rua de *S. Bento* N.° 50, desde o dia 20 do corrente até 21 de Fevereiro proximo, em todas as Terças e Sextas feiras, das nove da manhã até ás duas da tarde, se cobra á boca do cofre a Decima e mais Impostos da Freguezia de *Santa Maria Maior* e annexas, pertencentes ao segundo semestre de 1831.

Segunda feira 16 do corrente, pelas onze horas da manhã, nas casas da residencia do Dezembargador Superintendente da Freguezia de *S. Paulo*, se ha de receber á boca do cofre a Decima e mais Impostos do segundo semestre do anno proximo passado, o que se praticará todas as Segundas e Sextas feiras de cada huma semana, das onze horas da manhã até á huma da tarde, pelo prazo de hum mez.

Na calçada de *Santo André* N.° 69, em casa do Dezembargador Superintendente da Decima das Freguezias dos *Anjos*, *S. Jorge*, e *Sacramento*, nos dias Terças feiras e Sextas de tarde, desde 10 de Janeiro até 10 de Fevereiro do presente anno, se recebe á boca do cofre a Decima das ditas Freguezias do 2.° semestre de 1831.

Na lameda de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 1, em as casas do Dezembargador Superintendente da Decima da Freguezia de *Nossa Senhora dos Martyres* nos dias Segundas e Quintas feiras de manhã desde 9 de Janeiro até 9 de Fevereiro do corrente anno, se recebe á boca do cofre a Decima do segundo semestre da dita Freguezia, do anno de 1831.

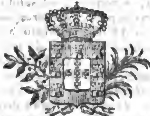
Quarta feira 18 de Janeiro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, os bens seguintes: o dominio util de dois prazos que se compõem de varios predios urbanos e rusticos, no Lugar e Freguezia de *S. Julião do Tojal*, ambos foreiros ao Real Mosteiro de *S. Vicente de Fóra*, e avaliado o seu dominio util em 1:250$000, e o seu rendimento em 62$500 réis: he Escrivão da execução *Antonio Maria de Sory*, e da arrematação *Negreiros.*

Terça feira 17 do corrente, e dias seguintes, ás dez horas, no largo do Barão de *Quintella* N.° 52, se venderá em leilão huma porção de mobilia usada mas excellente, camas de ferro, pianno, lustres, pedra de filtrar agua, tapetes, fogões, repartimentos de escriptorio, cofre de ferro, louça, vidros, cobre, duas carroagens e huma carroça; tambem hum sortimento dos melhores instrumentos cirurgicos, contendo toda a qualidade de objectos necessarios a esta faculdade.

N. B. Na Gazeta N.° 11, de 13 do corrente mez de Janeiro, no Annuncio da Amortização feita na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, por occasião do Balanço do 2.° semestre do anno proximo passado, se achão as seguintes erratas: pag. 47, col. 2.ª, lin. 19, onde está, do Emprestimo do Banco feito por *mil e duzentos contos*, deve ler-se, do Emprestimo do Banco feito por *mil contos*; ditas pag. e col., lin. penult., onde está, *importárão*, deve ler-se, *importavão.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 14. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 17 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

REAL ERARIO.

Nos dias 17 e 18 do corrente, se pagão na Thezouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830 da Folha do Dezembargo do Paço.

Nos dias 18, 19, e 20 do corrente mez se ha de proceder a publico leilão na Casa da *India*, de setecentas quarenta e huma sacas de Urzella, dividida em 24 lotes, vinda das Ilhas de *Cabo Verde* por conta da Real Fazenda, debaixo das condições que serão presentes no acto da arrematação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 1 de Janeiro.

O estado precario da saude de Mr. *Sebastiani* finalmente decidio a questão da sua retirada. Mr. *Perrier*, como já se annunciou, continua a despachar no Ministerio de Negocios Estrangeiros, e Mr. d'*Argout* se encarregará do Ministerio do Interior. Dentro de poucos dias se publicará o Decreto pelo qual definitivamente se determinão em Conselho estas mudanças. Trata-se de nomear hum Director das obras do exterior; e se assegura haver-se offerecido esse cargo a Mr. de *Reyneval*, Embaixador de *Vienna* no tempo da Restauração, que se manifestou disposto a acceitallo.
(Nacional.)

Mr. de *Lafayette* se acha enfermo de huma febre gastro-entéritis; foi sangrado tres vezes e pedio hum Sacerdote da Parroquia de S. *Sulpicio*, com o qual esteve fallando em segredo mais de meia hora. Tambem se dizia que o iria visitar o Arcebispo de *Paris*.
(Quotidiana.)

Recebemos o *Staats-Courant* (periodico da *Haia*) em data de 23 do passado: nelle se annuncia d'*Officio*, *que o Gabinete Russiano recusa ratificar o Tratado da Conferencia de Londres*: insinúa tambem que as Potencias do Norte estão dispostas a que na *Belgica* haja huma Restauração, que se verificará com maior ou menor promptidão. He positivamente certo, que os Ministros *Hollandezes* se apresentão de alguns dias a esta parte com hum ar muito satisfeito, e não occultão que o Rei recebera muito boas noticias a respeito da *Belgica* e *Luxemburgo*, onde o partido *Orangista* tem diariamente maior influencia.

O *Courier*, que atégora sustentava a conservação da paz, mudou de opinião, e francamente declara, que os negocios da *Belgica* serão tarde ou cedo causa de huma collisão geral.

Quanto á idéa de huma liga entre a *França* e a *Inglaterra* contra as Potencias do Norte, he tão absurda que não he crivel, que o *Courier* a tenha por certa. Terá sem duvida cedido a algum argumento irresistivel de Mr. de *Talleyrand* Ora bem, opinando todos os politicos que essa liga he impossivel, resulta do mesmo que diz o *Courier*, que no caso de huma liga, o Governo de Julho se acharia só para fazer frente ás Potencias do Norte *(Quotidiana.)*

Eis-aqui a resposta que o Imperador da *Russia* deo ao joven Barão *Heckeren*, Enviado do Rei de *Hollanda*:

» Não posso offerecer ao Rei *Guilherme* o auxilio que appetece, visto que se julga obrigado a não acceitar os 24 artigos; porém não levarei a mal que S. M. queira continuar a guerra a seu proprio risco. *Posso outrosim prometter ao Rei Guilherme, que nenhuma Potencia tomará parte nos negocios da Belgica;* de modo que S. M. fica em plena liberdade para correr a sorte das armas com aquella parte dos seus Estados »
(Constitucional.)

Em data de 23 do passado escrevem de *Rotterdam* o seguinte:

» Acaba de receber-se a noticia de que o Imperador d'*Austria* recuzára ratificar o Tratado de *Londres*.»
(Quotidiana.)

As cartas de *Harlem* em data de 23 de Dezembro annuncião que o alistamento do Exercito *Hollandez* continuava com grande actividade, e que das Provincias de *Friso*, *Groninga*, e de *Over-Issel* se havião apresentado tantos Voluntarios, que se havia julgado muito justo eximillos da conscripção ordenada legalmente pelos Estados Geraes.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 de Dezembro.

O *Staats-Courant* de 21 de Novembro offerece o seguinte Protocolo N.º 51, da Conferencia, concluido a 9 de Novembro:

» Estando presentes os Plenipotenciarios das cinco Potencias. Tendo as cinco Potencias tomado em consideração duas Notas que lhes forão dirigidas a 8 de

Novembro pelos Plenipotenciarios *Hollandezes*, e considerando a Conferencia que as ditas Notas levavão particularmente em vista as de 24 do mez ultimo e 14 do corrente, e outro sim, que as ditas Notas mencionavão a possibilidade da renovação das hostilidades da parte da *Hollanda* contra a *Belgica*, determinou a Conferencia sollicitar a presença dos Plenipotenciarios *Hollandezes* a fim d'entrar em alguma explicação com elles. Tendo por consequencia os Plenipotenciarios *Hollandezes* assistido á Conferencia declarárão, que se não achavão authorizados para accrescentar nenhuma elucidação official á sua Nota. A' vista do que determinou a Conferencia que se mandasse huma resposta por escripto aos Plenipotenciarios *Hollandezes* na conformidade da minuta annexa:

» *Secretaria dos Negocios Estrangeiros*, 10 de *Novembro de* 1831.

» Aos Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos*.

» Os Plenipotenciarios abaixo assignados das cinco Potencias, em consequencia da explicação verbal recebida hontem dos Plenipotenciarios do Rei dos *Paizes-Baixos*, julgárão do seu dever communicar-lhes o seguinte:

» Depois de completo exame da Nota dos Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos*, em data de 7 do corrente, relativa aos 24 Artigos, que foi remettida á Conferencia de *Londres* a 15 de Outubro, a Conferencia particularmente sollicita a attenção dos Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos* áquella parte em que se declara, que o Rei dos *Paizes-Baixos* se reservava o direito de renovar as hostilidades contra a *Belgica* se o interesse do seu Reino a tornasse necessaria, apezar de que S. M. não tivesse então intenção alguma de renovar hostilidades.

» Pela nota de 15 de Outubro a Conferencia, sem pretender questionar o direito de paz ou guerra que o Rei dos *Paizes-Baixos* possuia como Soberano independente, declarou com tudo, que a renovação de hostilidades da sua parte contra a *Belgica*, compromettendo as intenções da Conferencia, se achava intimamente ligada com os mais importantes interesses *Europêos*, e a obrigaria a usar de todos os meios em seu poder para terminar huma luta que consideravão sem objecto, por isso que as cinco Potencias pela sua nota se obrigavão a obter a adhesão dos *Belgas* aos 24 artigos.

» A obrigação das cinco Cortes se acha desempenhada; a Conferencia tem a certeza de que a *Belgica* ha de adherir aos 24 artigos sem nenhuma alteração.

» As cinco Cortes se achão assim duplicadamente authorizadas para outra vez repetirem a referida declaração, que he tanto mais necessaria por isso que se de huma parte os principaes interesses em questão as obrigão a oppor-se á renovação das hostilidades da parte da *Hollanda* contra a *Belgica*, da outra parte já affiançárão a S. M. que se não renovarião hostilidades pela *Belgica* contra a *Hollanda*.

» Outros dous pontos da nota dos Plenipotenciarios *Hollandezes* exigem resposta.

» O Protocolo d'*Aix-la-Chapelle*, a que se referem os Plenipotenciarios do Rei dos *Paizes-Baixos*, he verdade que estipula, «que no caso de a reunião dos Soberanos ou dos seus Plenipotenciarios ter por objecto negocios especialmente ligados com os interesses dos outros Estados *Europêos*, tal reunião ou Conferencia não terá lugar excepto na conformidade de hum formal convite dos Estados a quem tocarem taes negocios, e debaixo do direito reservado de participarem directamente ou pelos seus Plenipotenciarios.»

» Porém o Protocolo d'*Aix-la-Chapelle* não prescreve a fórma de similhante participação. Deixa por tanto á Conferencia de *Londres* plena liberdade quanto ao modo que possa escolher para communicar com os Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos*.

» Usando esta incontestavel latitude, a Conferencia de *Londres* instou com SS. EE. para que declarassem por escripto a pretenção do Governo, e lhes pedio replicassem do mesmo modo por escripto ás pretenções e observações da *Belgica*.

» Depois de ter satisfeito ou de se haver conformado com o Protocolo d'*Aix-la-Chapelle*, na discussão da questão disputada, concluio a Conferencia de *Londres* por preencher as clausulas deste acto que podião ser ou erão applicaveis á final approvação dos Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos*, convidando-os a assignarem com elles os 24 artigos offerecidos á sua Nota de 24 d'Outubro. O Protocolo d'*Aix-la-Chapelle*, segundo a sua opinião, não offerece fundamentos para nenhuma legitima reclamação da parte dos Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos*.

» Os Plenipotenciarios das cinco Cortes considerão devido á franqueza que caracteriza as suas Cortes, e devido á amizade que liga os seus Soberanos ao Rei dos *Paizes-Baixos*, o declararem aos seus Plenipotenciarios que se não pode consentir que nem a fórma nem a substancia dos 24 artigos soffrão modificação alguma, e que nem mesmo entra no poder das cinco Cortes o consentirem mesmo em huma alteração, apezar da satisfação que poderião ter em annuirem aos desejos do Governo dos *Paizes-Baixos*.

» Pelos 24 artigos em questão as cinco Potencias penetradas d'estima para com a nação *Hollandeza*, que adquirio pelas suas nobres qualidades, de que tem dado numerosas provas no decurso da sua historia, levão em vista o assegurar-lhe o mais honroso lugar na sociedade *Européa*, e se lisonjeão de que as cinco Potencias lhe offerecem vantagens que a *Hollanda* jámais possuio em época alguma etc.» (O resto do artigo consta de outros elogios aos *Hollandezes*.)

§§

Lisboa, 16 *de Janeiro*.

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios partecipou o Juiz d'Alfandega da Villa de *Peniche* em data de 20 de Dezembro ultimo, o naufragio acontecido nas praias da Villa da *Lourinhã* a hum Patacho *Portuguez* denominado = *Bom Successo* = o qual vindo da Ilha de *Santa Maria*, com carga de milho e sal, se despedaçou salvando-se onze homens de que se compunha a sua tripulação, como tambem o milho, e apparelhos do dito Patacho, que se achão em arrecadação. E quanto aos seus fragmentos que vagavão dispersos pela praia, os mandára o mesmo Juiz da Alfandega vender ordenando aos seus Officiaes todas as providencias, a fim de evitarem qualquer descaminho. = E para assim constar se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 11 de Janeiro de 1832. = (Assignado) *José Accurcio das Neves*.

§§

No dia 12 do corrente remettêrão-se á Commissão creada pela Ordem Geral do Exercito, N.° 79, mais 2:685$115 réis, sendo em Papel-moeda 960$000 réis, e em Metal 1:725$115 réis, que na Intendencia Geral da Policia se recebêrão do Juiz do Crime do Bairro da *Ribeira*, Antonio Joaquim da Silva Abranches; dos Corregedores das Comarcas de *Alemquer*, Antonio Pedro de Oliveira Gaio, de *Castello-Branco*, Pedro José Bruno Biscaya da Silva, de *Leiria*, João Pequitto de Andrade, de *Moncorvo*, Manoel José de Oliveira Malafaia, de *Portalegre*, Luiz Antonio de Araujo, de *Torres Vedras*, Domingos da Motta de Carvalho; de *Villa Real*, Albano Antonio Ribeiro de Sousa Almei-

da Vasconcellos, e de *Villa Viçosa*, Manoel Thomaz da Fonseca; e do Juiz de Fóra de *Vinhaes*, Joaquim Emilio Mendes Soares: resultado das rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, e offerecidos pela maneira seguite:

Bairro da Ribeira. = 3.ª *Remessa.*

O Visconde d'Azurara, p.	20$000
O Conde dos Arcos	10$000
José Mendes Nogueira	9$600
O Desembargador Vereador do Senado, Francisco d'Assiz da Fonseca	10$000
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Miguel	8$000
O Reverendo Prior da Freguezia de Santo Estevão, p.	7$400
O Reverendo Prior da Freguezia de S. João da Praça, p.	6$400
O Desembargador Antonio Delgado da Silva	6$000
Belchior Manoel Curvo Semedo	6$000
Manoel Thomaz da Fonseca	4$800
Francisco Antonio dos Santos	4$800
Antonio José da Costa	4$800
Manoel Antonio d'Oliveira	4$800
Anna Paula	4$800
Manoel Antonio Soares	4$800
Carlos José de Carvalho	2$400
Euzebio Pires dos Santos	2$400
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Thomé, p.	2$400
Felix José Cardozo d'Andrade e Silva, p.	2$400
Manoel José d'Oliveira, Abbade	2$400
Manoel José de Miranda	2$400
O Padre Bernardo Nevaes Leite, p.	2$400
Antonio José Gomes	2$400
Domingos Antonio de Mira, m.	2$400
Caetano Luiz Machado, p.	2$400
O Padre Dionizio Antonio de Freitas	2$400
Francisco José Rodrigues Loureiro, p.	2$400
Candido Martins	2$400
Maximiano Ferreira Estrella, p.	2$400
A Madre Prioreza do Real Convento do Salvador	2$400
Antonio Dias de Freitas, p.	2$400
O Reverendo Vigario de S. Salvador, p.	2$400
Luiz da Cruz	2$400
Antonio Luiz Gonsalves, p.	2$400
Domingos Antonio Rodrigues Puja	2$400
João Maria Soares, p.	2$400
João Antonio Rodrigues Vianna	2$400
Joaquim Antonio dos Santos	2$400
José Gomes do Valle	2$400
José Pires Pavão, p.	2$400
Joaquim Ferreira de Barros	2$400
Manoel Araujo Silva, p.	2$400
Bento José Vivas, p.	2$400
Thomaz José de Freitas, Genro, e Neto	2$400
D. Anna Clemencia Borges	2$400
José Diogo Henriques dos Santos	2$400
O Doutor Izidoro da Encarnação Queiroz, m.	2$400
Francisco Antonio Fins, p.	2$400
José Carlos Monteiro	2$400
Domingos José Leite	2$400
Joaquim Carreira	2$400
Valentim José do Carmo, p.	2$400
José Duarte	2$400
José Maria Dorve, p.	2$400
Francisco José de Oliveira	2$400
José Thomaz Quintino Freire do Amaral	2$400
Antonio José da Silva Dias	2$400
Francisco Xavier Pereira da Rocha, p.	5$000
Somma (Metal 73:480, Papel 145:000) Rs.	**218$480**

Comarca d'Alenquer.

O Corregedor	24$000
O Juiz de Fóra, José Narcizo Pimentel	24$000
Gonçalo Manoel Peixoto, Commandante da Companhia de Voluntarios Realistas	4$800
O Capitão Mór Jeronymo de Nevaes da Cunha e Brito Souto Maior e Ataide	9$600
Gonçalo Peixoto da Silva	2$400
O Reverendissimo Dezembargador Vigario da Vara, e Prior de Trianno, José Manoel Ribeiro Lopes	4$800
O Reverendo Prior de S. Thiago, Caetano José Pereira de Castro	4$800
O Reverendo Prior Encommendado de S. Pedro, e Beneficiado Manoel da Costa Gomes	2$400
O Reverendo Prior Encommendado de Santo Estevão e Beneficiado Manoel João Pascoa	2$400
O Reverendo Cura de Cadafaes, Luiz Antonio de Moraes	1$200
O Reverendo Vigario das Caxoeiras, João dos Santos	2$400
O Reverendo Prior da Ventoza, José Antonio d'Almeida, m.	2$400
O Reverendo Cura de Santa Quiteria, Pedro Joaquim das Neves, p.	2$400
O Reverendo Cura da Ventoza, José Ferreira Barboza, m.	2$400
O Reverendo Cura de Cabanas de Torres, Joaquim José Pereira Franco, m.	7$200
O Reverendo Beneficiado de Santo Estevão, João Cyrilo Delgado Leitão	2$400
O Reverendo Beneficiado da dita Igreja, José Marques Pereira	2$400
Francisco de Paula Gouvea Pinto	2$400
Bento Antonio Leal da Cunha Fajardo, e Felix Joaquim Leal da Cunha Fajardo, p.	5$000
Joaquim de Lemos Mena, Escrivão da Correição	2$400
Augusto Maria Villaça da Gama, Escrivão dos Orfãos	4$800
Luiz de Lemos Mena, Escrivão das Sizas	2$400
Henrique da Cunha Dantas e Brito, Escrivão do Geral, p.	4$800
Antonio José Froes, Medico do Partido	2$400
José Felix Alvares Damasceno, Escrivão	2$400
Joaquim de Lemos Mena, Tabellião	2$400
Joaquim Pereira, Alcaide	2$400
Luiz Antonio Rodrigues, Thesoureiro do Real d'Agua, m.	2$400
Antonio Vicente Ramos, p.	4$800
José Pedro Vicente Garcez	2$400
Duarte Egidio de Mendonça	2$400
Manoel José da Costa, p.	2$400
Joaquim Manoel da Silveira	2$400
O ex-Dezembargador João Rodrigues de Brito	9$600
José Pedro Moniz	4$800
O Reverendo Padre Carlos Gomes Collaço, m.	2$400
Luiz Ferreira	2$400
Antonio Luiz de Castro do Rio Faria e Menezes, p.	6$400
Alexandre José Mattheus, m.	2$400
Ricardo José Pereira	2$400
O Capitão Francisco José d'Abreu	3$200
O Conego Francisco Joaquim Victo Mendonça e Mello	2$400
Manoel Collaço Corrêa	4$800
Irmãos Quidotes	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	29$740
Somma (Metal 118:140, Papel 105:000) Rs.	**223$140**

* 2

Comarca de Castello Branco. = *2.ª Remessa.*

Monforte.

D. Rita de Macedo da Guerra Pereira Forjaz, m. - - - -	15$000	
O Vigario José Ribeiro, m. - -	2$400	
Miguel José Freire, m. - - - -	2$400	
Varias pessoas com pequenas quantias - - - - - - - - -	20$460	
		40$260

Alpedrinha.

O Juiz de Fóra, Alypio Freire de Figueiredo Abreu Castello Branco, m. - - - - - - -	6$400	
Francisco Alves de Proença, Escrivão das Sizas - - - - -	4$800	
Fr. Francisco da Silva Giraldes, Conventual d'Aviz, p. - - -	4$800	
O Padre Antonio Dias da Costa	2$400	
O Padre Manoel Dias da Cruz, m.	3$200	
D. Joanna Esteves de Brito Mello e Castro, p. - - - - -	2$400	
D. Filippa Thereza Freire Serpa e Silva - - - - - - - -	2$400	
Manoel Bernardino d'Almeida, p.	4$800	
Feliciano Esteves de Brito Mello e Castro - - - - - - -	6$000	
João Paulo David Pinto Monteiro mór, p. - - - - - -	5$000	
João da Costa e Andrade, m. -	2$400	
Theodozio Cerveira Alves, Capitão de Milicias reformado - -	2$400	
Manoel Luiz Sant'Iago - - -	2$400	
Antonio Nunes Ribeiro - - -	2$400	
Joaquim Felix da Cruz e Azevedo	2$400	
José da Cruz Ferrenho, m. - -	4$800	
Antonio Ozorio de Azevedo, m.	3$200	
Gabriel José de Paiva - - -	2$400	

Valle de Prazeres.

D. Leonarda Jacintha, m. - - -	2$400	
O Doutor Luiz Caldeira Montaes d'Almeida, m. - - - - -	7$200	
Thomé Taborda d'Oliveira, m. -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	21$560	
		98$160

Castello Novo.

O Vigario Fr. Manoel José Carrilho Saraiva, p. - - - - -	5$000	
José de Gamboa e Costa, m. -	2$400	

Soalheira.

D. Maria de Meirelles, m. - - -	4$800	

Sardoza.

O Vigario Fr. Manoel Caetano d'Andrade, m. - - - - -	2$400	
O Capitão Mór Reformado, João José Saraiva - - - - - -	2$400	
O Capitão d'Ordenanças, Joaquim Antonio dos Santos, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	7$280	
		26$680
Somma (metal 123$900, papel 41$200) Rs.		165$100

(Concluir-se-ha.)

Relação das pessoas que desde o 1.º de Janeiro de 1832, até 15 do dito, tem concorrido voluntariamente com donativos para se dar capotes e outros objectos necessarios aos Corpos de Voluntarios Realistas e Milicias.

Nomes.	*Metal.*	*Papel.*
O Excellentissimo Bernardo José d'Almada - - - - - - - -	10$000	10$000
O Thesoureiro da Intendencia Geral da Policia, pela remessa do Corregedor do Crato - -	51$080	21$600
Dito da Feira - - - - - - -	363$205	75$000
Dito d'Elvas - - - - - - - -	94$390	45$000
Dito de Portalegre - - - - -	84$775	8$400
Mais pelo dito - - - - - - -	50$230	12$000
Dito de Villa Viçosa - - - -	14$980	19$600
Mais pelo dito - - - - - - -	41$840	37$000
Dito de Guimarães - - - - -	558$580	276$000
Pelo Juiz de Fóra do Crato - -	42$980	6$000
O Reverendissimo Prior e Monges do Convento da Cartuxa - -		30$000
O Excellentissimo José Joaquim de Almada Lobo - - - -	10$000	10$000
Manoel Joaquim de Sá Braga -		1$200
O Thesoureiro da Intendencia Geral da Policia, pelas remessas do Corregedor do Crime do Bairro Alto - - - - - - - -	39$040	95$200
Dito dito - - - - - - - -	336$380	89$600
Dito dito - - - - - - - -	54$240	105$800
Dito de Béja - - - - - - -	432$433	115$800
Dito de Leiria - - - - - - -	98$500	31$400
Dito de Linhares - - - - -	25$285	57$200
Dito de Santarém - - - - - -	46$550	39$000
Dito de Vianna - - - - - - -	289$520	230$200
Dito de Villa Viçosa - - - -	34$400	15$800
Pelo Juiz de Fóra de Monsarás -	104$920	36$800
Dito do Torrão - - - - - - -	13$280	24$400
Antonio Vicente Della Nave - -		7$400
O Pagador das Obras Publicas Paulo José Baptista, pelos Empregados da sua Repartição -	8$760	9$600
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pela remessa do Corregedor de Arganil - - - - - - - -	238$945	76$600
Dito de Barcellos - - - - -	209$015	126$600
Dito de Linhares - - - - -	124$885	26$000
Dito de Valença - - - - - -	68$150	76$800
Pela do Juiz de Fóra de Catanhede	105$495	19$600
Pela do Juiz do Crime do Bairro de Santa Catharina - - - -	58$280	89$200
Pela subscripção promovida pelo Excellentissimo D. João de Castello Branco, Inspector Geral do Terreiro, na conformidade da respectiva Relação por copia	108$760	141$200
A Excellentissima D. Victoria da Costa - - - - - - - - -	15$000	15$000
Luiz Antonio Gomes - - - -		4$800
O Thesoureiro da Intendencia Geral da Policia, pelo Juiz do Crime do Bairro da Ribeira - -	73$480	145$000
Pelo Corregedor d'Alonquer - -	118$140	105$000
Corregedor de Castello Branco -	123$900	41$200
Mais pelo dito - - - - - - -	229$255	51$400
Dito de Leiria - - - - - - -	38$440	2$400
Dito de Moncorvo - - - - -	140$810	10$000
Dito de Portalegre - - - - -	54$450	
Dito de Torres Vedras - - - -	358$400	183$200
Dito de Villa Real - - - - -	531$560	335$600
Dito de Villa Viçosa - - - -	56$680	49$000
Pelo Juiz de Fóra de Vinhaes -		37$200
Pelo Offerecimento que fez o Conde de Povolide, Capitão da Guarda Real da Companhia Portugueza, com os Sargentos, Cabos e Soldados para os capotes dos Voluntarios Realistas e Milicias, na conformidade da respectiva relação por copia -	54$920	23$200

O Thesoureiro da Intendencia Geral da Policia, pelos Ministros dos Bairros do Mócambo	182$480	404$600
Dito da Mouraria	393$960	573$000
Pelo Juiz de Fóra de Almada	318$380	132$200
Dito da Moita	67$230	12$000

Casa da *India*, 16 de Janeiro de 1832. = *Luiz Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

Copia da Relação do Donativo voluntario com que concorrem para os capotes que se hão de destribuir aos Corpos de Voluntarios Realistas, e de Milicias, os Empregados na Repartição do Terreiro Publico, a saber:

Na Inspecção Geral.

O Inspector Geral D. João de Castello Branco	40$000
O Official da Secretaria de Estado Antonio Joaquim Ribeiro	20$000
	60$000

Na Administração.

O Administrador Antonio Moreira Dias	10$000
O Terceiro Escripturario graduado Joaquim Pedro Ferreira	2$400
O Segundo Escripturario Joaquim José Esteves Vaz	2$400
O Praticante de Numero Antonio José dos Santos Pereira, p.	1$200
O Praticante Supranumerario Antonio José Pereira, m.	1$440
O Praticante d'Administração Antonio Joaquim Moreira Rocha, m.	1$600
O Terceiro Escripturario Diogo Antonio Pelegrino Duarte Pereira, p.	1$200
	20$240

No Juizo.

O Dezembargador Juiz do Terreiro José Pinto Cardozo de Béja e Figueiredo, p.	10$000
O Escrivão da Mesa do Terreiro João Hopman	7$200
O Sollicitador da Fazenda do Terreiro José Gonçalves da Silva e Matta	4$800
O Commissario do Terreiro Joaquim Parente da Costa	4$800
O Commissario Francisco José da Fonseca	4$800
O Official da Fiscalização João Costodio de Sá, p.	2$400
O dito João Lozo, L.	2$400
O dito José Manoel da Fonseca	2$400
O dito Antonio Pedro Cardozo	2$400
O dito João Carlos Gomes Varella	2$400
O dito Lourenço Gomes da Silva Alves	2$400
O dito Paulino José da Silva	2$400
O dito Manoel José Gonçalves Barrozo, m.	1$200
	49$600

Na Contadoria.

O Superintendente Francisco Monteiro Pinto, p.	15$000
O Contador Estevão José Fortunato Pinheiro, dito	2$400
O Primeiro Escripturario Pedro Lonce, dito	5$000
O Segundo Escripturario João Baptista Vaz Horta, m.	1$600
O Segundo Escripturario Francisco de Borja Mena, dito	1$600
O Segundo Escripturario graduado João Caetano Pinheiro, dito	1$440
O Terceiro Escripturario Agostinho Antonio da Costa e Silva, dito	1$200
O Terceiro Escripturario José Roberto dos Reis Tavares, p.	2$400
O Praticante de Numero Jacinto Lopes Cardozo, dito	1$200
O Praticante Supranumerario Antonio Maria de Faro, dito	1$200
O Cartorario Antonio José Gil Tarouca, dito	1$200
	34$240

Na Thesouraria.

O Thesoureiro Luiz da Cunha d'Eça e Costa, p.	2$400
	2$400

Diversos Empregados.

O Medico Partidista do Terreiro, o Doutor Joaquim Xavier da Silva	2$400
O Medico Partidista do Terreiro, Sebastião Arcanjo Paes	2$400
A Corporação dos vendedores dos Numeros do Terreiro	48$000
A Companhia da Fanga	10$000
A Companhia do Mar	10$000
A Companhia da Porta	7$200
Varios Empregados com quantias menores de 1$200 rs., m.	3$480
	83$480

Papel	141$200	249$960
Metal	108$760	

Lisboa, 10 de Janeiro de 1832. = (Assignado) *João Baptista Vaz Horta.*

Está conforme o Original. Casa da *India*, 16 de Janeiro de 1832. = *Luis Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

Copia da Relação do offerecimento que fez o Excellentissimo Conde de Povolide Capitão da Guarda Real da Companhia Portugueza, com os Sargentos, Cabos, e Soldados para os capotes de Voluntarios Realistas e Milicianos.

	Papel.	*Metal.*	*Total.*
Capitão o Excellentissimo Conde de Povolide	10$000	10$000	20$000
1.º Sargento Manoel Valarim	2$400		2$400
2.º Sargento Izidoro José Corrêa da Silva	1$200	1$200	2$400
Sargento aggregado Antonio Cypriano Carreira	1$200	1$200	2$400
Cabo da 1.ª Esquadra Manoel Lourenço de Sousa	1$200	1$200	2$400
Cabo da 2.ª Esquadra José Raymundo Nunes		1$920	1$920
Cabo da 3.ª Esquadra Manoel de Almeida Quintino		$960	$960
Cabo da 4.ª Esquadra João Ferreira Godinho	1$200	1$200	2$400
Cabo aggregado Manoel Joaquim da Costa		$960	$960
Dito Antonio Marques		$960	$960
Dito Antonio José de Oliveira Neves		$480	$480
Dito Manoel Caetano Gonçalves		$720	$720

Soldado Aniceto José Lopes		1$920	1$920
Dito Antonio de Almeida Quintino		$480	$480
Dito Antonio Francisco		$960	$960
Dito Antonio Ferreira		$480	$480
Dito Antonio José Ferreira Leitão		$960	$960
Dito Antonio José Libano		$960	$960
Dito Antonio José Mendes de Mattos e Sousa		$480	$480
Dito Antonio Mendes Nogueira	2$400		2$400
Dito Antonio Nunes da Silva	2$400		2$400
Dito Antonio Simões de Oliveira		$240	$240
Dito Christianno Henriques		$480	$480
Dito Domingos Alves Sorianno		$960	$960
Dito Eduardo José Gonçalves		$720	$720
Dito Francisco Alberto		1$440	1$440
Dito Francisco Brandão		$960	$960
Dito Francisco Jeronimo Pedrozo		$480	$480
Dito Francisco Nunes		$960	$960
Dito Francisco Rodrigues Diniz		$480	$480
Dito Guilherme João		$960	$960
Dito Jacinto Antonio Meirelles Carneiro		$960	$960
Dito João Antonio de Avelar	1$200	1$200	2$400
Dito João Antonio dos Santos		$960	$960
Dito João Candido da Silva		1$440	1$440
Dito João Caetano		$480	$480
Dito João José Ferreira		$960	$960
Dito João Pereira Campos		$960	$960
Dito João Pires da Silva Junior		1$200	1$200
Dito Joaquim José de Carvalho		$480	$480
Dito Joaquim do Carmo		$240	$240
Dito José Angelo		$480	$480
Dito José Antonio		1$200	1$200
Dito José Antonio Ferreira		$480	$480
Dito José da Costa Tinta		$960	$960
Dito José Duarte		$120	$120
Dito José Hilario		$960	$960
Dito José Manoel		$480	$480
Dito José Pascoal Pontes		$480	$480
Dito José da Silva Guimarães		1$440	1$440
Dito José Silverio Rapozo		$960	$960
Dito Julião Martinho Real		$240	$240
Dito Lourenço Joaquim dos Santos		1$440	1$440
Dito Luiz José		$480	$480
Dito Narcizo da Cruz		$160	$160
Dito Pompeo Roque Barreto		$480	4$80
Dito Profirio Joaquim dos Santos		$960	$960
Rs.	23$200	54$920	78$120

(Assignado) Conde de *Povolide*, Capitão da Guarda Real.

Está conforme o Original. Casa da *India*, 16 de Janeiro de 1832. = *Luiz Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 16 de Janeiro.

Hontem á noite entrou 1 Bergantim Hollandez.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 22 m. da m. 1 Galera, e 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca; o Brigue Escuna navega para o Sul, e a Galera he Russiana.

10 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito. — 2 h. 53 m. da t. 3 Bergantins dito, 1 Brigue Escuna dito, e 4 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 35 m. da t. 3 Brigues-Escunas, e 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 18 m. da t. 1 Bergantim Napolitano para Napoles.

1 h. 16 m. da t. 1 Galera Brazileira, Conceição Oliveira, para a Bahia; e 1 Bergantim Napolitano para Napoles.

Embarcação sahida de S. Julião.

10 h. 19 m. da m. 1 Hiate Real Dom Miguel Primeiro.

Serviço do Cabo do Espichel.

11 h. 48 m. da m. 1 Barco Inglez movido por vapor ao Sudoeste do Cabo do Espichel; navega para o Norte.

———

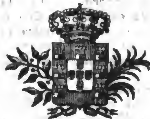
Administração do Correio Geral.

O Brigue Brazileiro *Belizario*, annunciado para o porto de *Santos*, recebe tambem mala para o *Rio de Janeiro*.

Annuncios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 15. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 18 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 5.

Quartel General no Paço de Queluz, em 16 de Janeiro de 1832.

Por Decreto de 11 do corrente mez.

Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Arouca, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Leiria, José Maria da Silva da Fonseca.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, em consequencia do bom estado em que se acha o Forte da Trafaria, que commanda o Primeiro Tenente da Armada Real, Alexandre Evaristo de Lemos, Determina que este Official tome tambem o Commando da nova Batería construida no Torrão proxima ao sobredito Forte, e que já se acha artilhada, e prompta.

Determina outro sim, o Mesmo Augusto Senhor, que a Batería nova do Bom Successo fique unida á antiga Batería, que lhe fica contigua.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para os exercicios, que lhes vão designados:

Exonerado do Governo Militar de Leiria, o Brigadeiro graduado João Galvão Mexia.

Governador Militar de Leiria, o Coronel graduado do Ultramar, Francisco Feo Cardozo.

Commandante do Batalhão de Granadeiros de Milicias da Columna movel ao Sul do Téjo, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, D. Francisco de Sousa.

Para servir no sobredito Batalhão de Granadeiros de Milicias na Columna movel ao Sul do Téjo, o Capitão do Regimento de Milicias de Angra, Mattheus Pamplona Machado Corte Real.

Para servir como addido no Forte de Paço d'Arcos, o Alferes do Ultramar, Luiz Alves de Carvalho.

Publica-se ao Exercito, que no dia 13 do corrente forão mandadas cumprir as seguintes Sentenças proferidas a respeito dos dous Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra os Alferes João Baptista Soares, do Regimento de Milicias de Trancozo, e José Bernardo Henriques Brandão da Veiga, do Regimento de Milicias da Maia, por terem sido accusados, o primeiro de crime de morte, e o segundo de deserção, forão a final absolvidos por falta de prova; Sentença esta que o Conselho de Justiça confirmou a respeito de ambos em Sessão de 7 deste mesmo mez.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*. = Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 26 de Dezembro.

Ha dous dias que sustentão mui renhida controversia os periodicos *Belgas* com motivo da traducção de hum artigo do *Handelsblad* d'*Amsterdam*, relativo á não ratificação da *Russia*. Ambas as partes se accusão de infidelidade e ambas tem razão e não a tem, provindo a desintelligencia da differença que se nota entre a primeira e a segunda edição do citado periodico. Teriamos deixado passar este incidente se não provasse a importancia que se dá em *Bruxellas* ao conteudo daquelle artigo, que pela outra parte completamente confirma a Nota do Rei *Guilherme*, e a resposta do Imperador da *Russia* já publicadas no nosso periodico, e repetidas depois pelos outros.

O artigo do *Handelsblad* litteralmente traduzido diz assim:

» Em quanto se estava imprimindo este periodico se nos communicou a importante noticia de que o Imperador da *Russia* havia resolvido: 1.° Não ratificar o Tratado de paz da Conferencia; 2.° Não reconhecer *Leopoldo* como Rei dos *Belgas* antes que o Rei dos *Paises-Baixos* o houvesse reconhecido como tal: 3.° Não soffrer que outras Potencias intervenhão para o futuro com mão armada nas desavenças entre a *Hollanda* e a *Belgica*. »

Tambem sabemos por cartas particulares, que o Barão de *Tenghagel*, Enviado dos *Paises-Baixos* junto da Confederação Germanica, havia recebido por hum correio extraordinario a noticia *de que o Imperador Ni-*

colão não confirmaria o Tratado de 15 de Novembro. A data do despacho he de 6 do corrente (24 de Novembro segundo o cómputo antigo.) Tambem circulou em *Francfort*: Que a *Russia* e a *Porta* acabavão de concluir hum tratado de alliança para operarem na *India*.

Porém o que ha de certo he, que no baile dado nestes ultimos dias em *Bois-le-Duc* ao Principe d'*Orange*, disse S. A. formalmente a quem o quiz ouvir: *Meu cunhado não ratificará.*

Finalmente resulta das noticias que recebemos a este respeito, que se a *Prussia* e a *Austria* houvessem dado as suas ratificações só o podião fazer debaixo da condição expressa de que se não considerassem dadas se huma das cinco Potencias se negasse o ratificar o tratado: de modo que a negativa da *Russia* porá outra vez a todos em disputa, e dará lugar a novas negóciações, cujo objecto principal será evidentemente ganhar tempo. A idéa de deixar a *Hollanda* e a *Belgica* ajustarem por si só os seus negocios, idéa que ha alguns dias tem antecipado certos periodicos *Inglezes*, parece que faz progressos que explicão a attitude da *Russia*. Por que, diz o *Times*, não tentão a *Belgica* e a *Hollanda* ajustar as suas desavenças por meio de negociações, visto que ambas *se queixão da Conferencia?*

O periodico semi-Official repete este artigo sem fazer a menor reflexão, o que não deixa de ser notavel debaixo de hum Ministerio tão empenhado em conservar a sua popularidade communicando-se a cada instante com o publico por meio da impresa. *(Quotidiana.)*

Escrevem de *Constantinopla*, que o Bachá de *Scutari*, que os periodicos havião dito que se rendêra á discrição ao Grã-Vizir, havia chegado ás *Ilhas Jonias* com a sua familia, e todos os cabedaes que pela capitulação havia conseguido levar. A entrega da Cidadella havia sido effeito de se haver apresentado pela parte de *Scutari* o Capitão Bachá com a sua Esquadra.

Idem, 1 *de Janeiro.*

Os ultimos boletins da colera são bastante afflictivos. Já se acha ás portas d'*Edimburgo*. Em *Abdington* morrêrão tres pessoas desta horrivel enfermidade. Em *Galiskead* he horrorosa a mortandade, e até hoje só tem convalescido 49 enfermos. Desde que se manifestou a enfermidade naquella parte forão atacadas della 99 pessoas de que fallecêrão 42. A colera avança para o norte. *(Gaseta de França.)*

Escrevem d'*Elseneur*, que a navegação do *Sunda* he muito activa este anno, apezar dos boatos de guerra, e dos temores que causa a colera morbus. Até 25 de Novembro passárão pelo Estreito 12.545 vasos, a saber: 6374 procedentes do mar do Norte, e 6171 do *Baltico.*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 *de Dezembro.*

Recebemos periodicos *Americanos*, que alcanção até 3 de Novembro, e contém o seguinte de *Carthagena*: » Nos ultimos movimentos d'insurreição occorridos em *Carthagena*, o General *Obando*, assassino do General *Sucre*, tinha empolgado e confiscado 200$ patacas pertencentes a hum commerciante *Inglez* em *Bogotá*, que havia pedido inutilmente que lhas restituissem. *Obando* marchou sobre a capital, e houve huma acção entre as tropas do Governo e os corpos mandados por *Moreno*, outro chefe como *Obando*. *Moreno* ficou victorioso, e assassinou a sangue frio todos os prizioneiros. Apenas *Obando* tomou posse da capital, logo violou a convenção; prendeo o General *Urdaneta* e o expulsou do paiz. Muitos *Inglezes* e commerciantes forão desterrados, e insultado o Consul *Inglez.*»

Pela Galera *Sara* recebemos o *Courant* da *Jamaica*, de 27 e 30 de Setembro. O da ultima data diz, que *Colombia* havia chegado a ser o theatro dos crimes mais horrorosos. Diariamente ha proscripções. Ha alguns dias que chegárão alli navios de *Carthagena* com alguns individuos que forão arrancados da sua patria e familia por assumptos politicos. Dezeseis Officiaes dos desterrados chegárão áquelle porto no navio *Dart*, a hião pela maior parte destituidos de todos os meios. *(Mercantile Advertiser.)*

No dia 19 se achavão huns rapazes jogando na rua de *Aberdeen*, quando de repente notárão que hum cão estava devorando carne humana! Immediatamente derão parte deste descobrimento; porém não tardárão em averiguar que o animal se havia apoderado dos restos de hum cadaver que se havia dissecado. Logo se espalhou por toda a Cidade hum grito de horror.

Mais de 20$ pessoas se reunírão em poucos momentos nas immediações do edificio onde se achava a sala de dissecção, e tendo a multidão juntado consideravel porção de materias combustiveis, pegou fogo ao edificio, que em poucas horas o reduzio a cinzas, não ficando huma só pedra em pé.

No dia de Sabbado 24 se espalhou nesta capital huma nevoa tão espessa, que não ha lembrança de ter havido outra similhante, que durou toda a noute, de modo que foi necessario que as Diligencias etc. fossem conduzidas por homens que levavão archotes accezos. Os muitos lampiões de gaz que ardem nas ruas de nada servião, pois a sua luz era muito fraca para vencer a completa obscuridade em que se achava submergida a Cidade.

A 9 de Novembro pegou fogo na Igreja Cathedral de *Nova York*, e em pouco tempo ficou inteiramente destruida. Attribue-se a causa deste incendio a alguns malvados. As quatro ou cinco pessoas que acudírão no instante em que se derão as primeiras vozes de susto, virão sahir o fogo de hum dos bancos que se achavão no meio da Igreja, e hum momento depois se manifestou o fogo de outro lado. Como o edificio era todo de madeira forão tão rapidos os progressos do incendio, que em menos de huma hora desappareceo o edificio. Felizmente se salvárão alguns vasos sagrados, que estavão fechados em huma arca de ferro. Asseguram que os sinos estavão atados para impedir que tocassem. A Igreja e o orgão se havião assegurado por 6$ patacas, mas necessita-se de huma quantia quasi triplicada para tornar a edificar a Igreja. As casas que havia nas immediações tambem forão preza das chammas.

No dia 27 adoecêrão 20 pessoas da colera morbus em *New-Castle*; e em *Gates-head*, invadida ultimamente por esta epidemia, se contavão 60 enfermos até áquelle dia.

No café de *Lloyd* se affixou hum avizo do theor seguinte:

» *Antuerpia*, 27 de Dezembro. Esta manhã chegou noticia de que os soldados *Belgas* e a Guarda civica havião sido derrotados em *Luxemburgo*. Parece que os patriotas *Hollandezes* arvorárão a bandeira d'*Orange* em varios pontos do partido de *Luxemburgo*, e se apoderárão das armas e munições que havia nos depositos para a Guarda civica. Esta procurou em vão repellir a invasão: e de tudo se deo parte a esta Cidade donde logo sahio hum forte destacamento da Guarda em soccorro da de *Luxemburgo*. A opinião geral aqui he, que o Imperador não ratificará o Tratado *Belga.*» *(Courier.)*



Lisboa, 17 *de Janeiro.*

Continúa a Relação da Gazeta precedente dos donativos voluntarios que na Intendencia Geral da Policia se recebêrão dos Corregedores das Comarcas seguintes:

Comarca de Castello Branco.

3.ª *Remessa.*

O Corregedor - - - - - -	4$800	
O Superintendente dos Tabacos, e Alfandegas da Provincia da Beira, Joaquim Duarte da Silva Franco - - - - - - -	4$800	
Maria da Conceição, Viuva - -	2$400	
D. Rita dos Reis Soares, m. -	4$800	
D. Rita Cardoza de Pina, m. -	4$800	
O Bacharel José de Figueiredo Frazão, m. - - - - - -	2$400	
O Bacharel Joaquim José Affonso Milbeiro - - - - - - -	2$400	
O Provisor do Bispado, José Marques Leite - - - - - - -	4$800	
O Vigario de Santa Maria, João Nunes Giraldes - - - - -	4$800	
O Padre José Joaquim Gonsalves, Beneficiado da Sé, m. -	2$400	
Felix Manoel d'Andrade, Commissario Pagador, m. - - -	2$400	
João Antonio da Silva Marques, m.	2$400	
José Fernandes Ripado, m. - -	2$400	
Francisco José Magro, m. - -	2$400	
Manoel Joaquim Caio - - - -	2$400	
Joaquim Domingues Guedes, m.	2$400	
O Doutor João Gonçalo de Miranda Robalo Pelejão - - -	3$600	
José Ignacio Robalo, m. - -	2$400	
Francisco José Morão, Capitão de Ordenanças, e Administrador dos Tabacos - - - - -	2$400	
O Padre Manoel Marques Sanches, Escrivão da Camara Ecclesiastica, p. - - - - - -	2$400	
Antonio José da Cunha - - -	10$000	
Felippe Joaquim Henriques de Paiva, Medico do Partido, p.	2$400	
Francisco de Sousa Leitão, Escrivão da Provedoria, m. - -	2$400	
Joaquim José Rodrigues da Silva, Escrivão da Correição, m. - -	2$400	
O Prior do Convento da Graça, Fr. Miguel Gamboa, m. - -	4$800	
Francisco José Rodrigues da Silva, Escrivão da Correição, m.	2$400	
O Bacharel Francisco José Apparicio Beja, p. - - - - - -	5$000	
O Vigario da Sé, Manoel Domingues Crespo, p. - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	63$000	
		158$400

Villa de Idanha a Nova.

O Juiz de Fóra, Luiz José de Almeida Saraiva - - - - -	9$600	
João Robalo da Cunha Pignatelli da Gama, e seu Cunhado o Capitão Mór Alexandre Freire Corrêa Falcão - - - - - -	30$000	
O Reverendo Vigario Fr. Fernando Marques, m. - - - - -	3$670	
O Reverendo Cura, e Professor de Primeiras Letras - - - -	2$170	
O Reverendo Padre Francisco Soares Leal, Professor de Latim, m. - - - - - - - - -	2$400	
O Doutor Joaquim José da Cruz Capello de Alcafozes, m. - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - -	14$830	
		64$970

Villas de Sortelha e Belmonte

O Juiz de Fóra José Maria Pinto de Mendonça Arraes, m. - -	9$600	
Thomaz Ignacio de Moraes Sarmento, m. - - - - - -	3$200	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	39$245	
		52$045

Escallos de Cima.

O Reverendo Vigario Fr. Antonio Joaquim Barreto, m. - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - -	2$840	
		5$240

Somma (metal 229$255, papel 51$400) Rs.	280$655

Comarca de Leiria 3.ª *Remessa.*

O Juiz de Fóra de Pombal, Rodrigo Xavier da Maia, m. - - - - - - - -	4$800
Manoel Francisco, da Quinta de S. Lourenço, m. - - - - - - - - - -	4$000
Victorino Alves Monteiro, de Pombal, m.	2$400
Silvestre Antonio Diniz, da dita Villa, m.	2$400
Ignacio José Corrêa, idem, m. - - - -	2$400
O Doutor José Dias Ferreira, de Leiria, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - -	22$440
Somma (metal 38$440, papel 2$400) Rs.	40$840

N. B. O Administrador do Correio de Leiria offerecêo como donativo o premio do Seguro da quantia acima - - - - - - $408

Comarca de Moncorvo.

O Corregedor, m. - - - - - - - - -	10$000
O Juiz de Fóra, José Antonio Corrêa da Costa Pereira do Lago, p. - - - - - -	10$000
O Commendador Miguel Francisco Soares Borges Maciel, m. - - - - - - - -	38$400
Antonio José de Figueiredo, m. - - - -	28$800
Francisco Antonio Pimentel, de Mesquita da Fonte Longa, m. - - - - - - -	19$200
Joaquim Lopes, de Lagoaça, m. - - - -	20$000
José Joaquim da Costa, do Fiolhal, m. -	14$400
Antonio Pereira da Costa Cabral, de Alvites, m. - - - - - - - - - - - - -	10$010
Somma (metal 140$810, papel 10$000) Rs.	150$810

N. B. O Correio Assistente de Moncorvo, José Luiz Carneiro de Vasconcellos, cedeo do premio do Seguro da quantia acima, e offereceo como donativo - - - - 1$508

Comarca de Portalegre. = 3.ª *Remessa.*

Os Habitantes da Villa d'Alpalhão, importancia de Cereaes com que havião contribuido para o fornecimento do Deposito da Praça d'Elvas, m. - - - - - - - - 54$450

(*Concluir-se-ha.*)

§§

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.
Ordem de S. Bento de Aviz.

Da data deste a quarenta dias se ha de tratar no Tribunal da Meza da Consciencia, e Ordens do provimento da Capella simples de Nossa Senhora das *Almas*, sita na Igreja Matriz de *S. João Baptista*, da Villa de *Moura*; devendo por isso os Oppositores que a pretenderem, e se acharem habilitados para as Igrejas das Ordens apresentar no mesmo Tribunal, dentro daquelle prazo, os seus requerimentos legalmente documentados, segundo o estillo, que se pratica no provimento de taes Capellas simplices. *Lisboa*, 7 de Janeiro de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 17 de Janeiro.

Hontem á noute entrárão 1 Bergantim, e 2 Escunas Inglezes. Estão fundeados em Cascaes 1 Brigue-Escuna, 2 Escunas, e 1 Cabique sem bandeira.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 30 m. da m. 2 Bergantins, e 3 Brigues-Escunas sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.
11 h. 2 m. da m. 1 Galeota Hollandeza a Oeste do Cabo da Roca.
12 h. 26 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
1 h. da t. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

12 h. 50 m. da t. 2 Escunas Inglezas, e 1 Galeota Hollandeza.
2 h. da t. 1 Galera Russiana.

Embarcação sahida de S. Julião.

4 h. 2 m. da t. 1 Curveta de Guerra Franceza.

Embarcações sahidas de Belém.

4 h. 51 m. da t. 1 Bergantim Sardo para Genova, 1 dito dito para Mogador, e 1 Escuna Ingleza para Glasgow.

Serviço do Cabo do Espichel.

1 h. 15 m. da t. 3 Bergantins, e 2 Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Janeiro 27. Para o Maranhão a Galera Santa Cruz.

Navios a sahir da Cidade do Porto.

Janeiro 25. Para Pernambuco o Navio Flor do Porto.
30. Para o Rio de Janeiro o Navio Lembrança: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa até ás cinco horas da tarde do dia 21 do corrente mez, e para o segundo do dia 25.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 5 do *Novo Vocabulario Filosofico-Democratico*; preço 80 rs.: vende-se nas lojas do costume.

Carta dirigida ao Conde Grey, Primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*, á cerca do estado das Relações Politicas e Commerciaes entre *Portugal* e aquelle paiz; recentemente escripta em *Inglez*, e traduzida em vulgar. Parte 3.ª e ultima, que fórma com as outras duas hum folheto de 214 paginas, edição nitida, e correcta. Acha-se á venda este excellente Opusculo, que merece os elogios de toda a Europa, ficando assim preenchidos os desejos do publico, que tão ardentemente busca a suà leitura.

Annuncios.

A's onze horas da manhã do dia 21 do corrente, no Arsenal Real da Marinha, em presença do Auditor Geral da Marinha, se ha de pôr em praça o Brigue-Escuna *Planter*, fundeado na *Boa Vista*; ha tambem para vender huma porção de vazilhame levantado e abatido, com huma quantidade de arcos de ferro; igualmente huma porção de lenha. Declara-se que por hum Decreto foi decidido não dever subsistir a condição dos seis por cento que o Escrivão levava aos compradores no acto das arrematações; o inventario desta Embarcação se poderá vêr em casa do Escrivão da Auditoria, na rua do *Salitre* N.° 15, no segundo andar, ou no acto do leilão.

Quem precizar de hum enfermeiro, capaz para tratar de qualquer pessoa doente, seja qual for a sua molestia, com muita paciencia, asseio, e gravidade, como consta pelos doentes do Hospital Real de *S. José*, a promptidão, o amor, e a caridade com que os tratava; falle a *Antonio José Machado*, morador na rua do *Arco do Marquez de Alegrete* N.° 12, 4.° andar, e quando o não ache indicará sua morada no 3.°: o preço á vista se fará muito commodo.

D. Anna Rita do Monte do Carmo Ribeiro aviza ao publico que ninguem poderá comprar, nem contratar com a cabeça de casal *D. Maria da Conceição Branca*, que ficou por morte de seu fallecido marido *Francisco Xavier de Montes*, cujos bens estão sujeitos aos herdeiros do dito por andarem em litigio, e não estar concluido o addicionamento do inventario por falta de bens que a inventariante não meteo na partilha; e qualquer contrato com a dita inventariante ficará nullo.

No armazem de modas de Madama *Olivier Botto e Companhia*, na rua nova do *Almada* N.° 28, se continua a venda dos pentes de massinha de nova moda, chegados ultimamente de *Paris*.

Quem pretender comprar, arrendar, ou aforar hum bocado de terra na rua das *Praças* N.° 20; hum barracão no mesmo terreno, edificado, e hum poço dentro com boa agua, dirija-se á loja na rua *Augusta* N.° 125.

Antonio Lopes Machado declara que as casas mencionadas no seu annuncio da Gazeta de 14 do corrente, são na rua de *Campo de Ourique* N.° 141 a 144, e não á *Boa Morte* como por engano se publicou.

Na rua de *S. João da Praça* N.° 58 A, ha para vender por preços commodos, viradores de piassaba de differentes grossuras.

Na tarde do dia 20 do corrente se hão de arrematar na praça do deposito geral os rendimentos de huma quinta no sitio de *Tagarro*, Comarca de *Alcoentre*, e forão avaliados os ditos rendimentos cada hum em 35$000 réis; e quem nelles quizer lançar, póde comparecer na tarde do sobredito dia: he Escrivão da arrematação *Couto*.

José Antonio Rasteiro estabelece cocheira com seges de aluguel, cavallos, e caleças para as Cidades de *Coimbra* e *Porto*; e tem machos de carga, e parelhas de aluguel, na rua das *Pedras Negras* ao *Correio velho*.

N. B. Na Gazeta precedente, pag. 4.ª, col. 1.ª, lin. 60, leia-se: *Continuar-se-ha*.

LISBOA; NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 16. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 19 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 23 do corrente mez, a Cadeira de Filosofia Racional e Moral do Estabelecimento de Estudos da Cidade de *Faro*, no Reino do *Algarve*, com o Ordenado annual de 320$000 rs., e a de Primeiras Letras da Villa de *Monforte*, na Provedoria de *Portalegre*, com o Ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Commissarios della nas Cidades de *Lisboa* e *Faro*, quanto á primeira; e o respectivo Provedor quanto á segunda. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 11 de Janeiro de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Fronteiras, 15 *de Dezembro.*

No dia 8 regressou o nosso Soberano a *S. Petersburgo*. Julga-se que haverá grandes reformas no systema interior, e que ao mesmo tempo se decidirá definitivamente a sorte da *Polonia*. He provavel tambem, que agora se attenderá mais aos Negocios Estrangeiros. O Gabinete *Russiano* quer ver se pode ajustar as desavenças que ha entre a *Hollanda* e a *Belgica*, e consolidar a posição de *Portugal*; porque no tocante a estes dous pontos *não está de accordo com os Governos de França e Inglaterra.* Esta divergencia de opiniões pode ter consequencias summamente importantes para os negocios da *Europa.* He de crer, que o Rei dos *Paizes Baixos*, instruido das intenções da Corte de *S. Petersburgo*, se mostrará menos disposto do que nunca para annuir aos ajustes da Conferencia de *Londres*, antes pelo contrario levará os negocios á extremidade. O nosso Governo se negou a ratificar o ultimo Protocolo de *Londres*: ao mesmo tempo se soube, que deo a entender a (ElRei Nosso Senhor) *Dom Miguel*, que o Gabinete *Russiano* está muito predisposto a Seu favor, e que poderá contar com o seu auxilio no caso de Se vêr exposto a huma aggressão estrangeira. A unica difficuldade que occorre he, que se não comprehende que classe de auxilio poderá dar o Gabinete *Russiano* ao *Portuguez*. He muito sensivel que o Governo *Inglez* não tenha ajustado ha tempos os assumptos de huma Potencia em cuja sorte parece que se interessava muito em algum tempo; pois se assim o tivesse feito, teria destruido com summa facilidade hum objecto de desavença entre as Grandes Potencias. A' vista de todas estas considerações ha razão para esperar, que dentro de poucas semanas se ouvirá fallar de assumptos da maior importancia, e que poderão influir sobre maneira na conservação da paz da *Europa.*

(*G. d'Augsburgo.*)

Des de a queda da *Polonia* não tem feito outra cousa, especialmente varios periodicos, do que publicar juizos erróneos, proposições atrevidas e asserções falças sobre a politica da *Russia*, propagando falças noticias e vituperando essa supposta crueldade e systematica severidade, que attribuem ás medidas do seu Governo a respeito deste paiz: outros menos acrimoniosos tambem repetem essas mesmas invectivas com huma satisfação mui singular, com o fim de não ficarem atraz do que elles chamão época: até chegárão ultimamente a assegurar, que se havião tirado aos *Polacos* as fouces; mas ao mesmo tempo calão, que era com essas fouces que certos corpos chamados *Sensenmaenner* se havião armado para fazer a guerra.

Tambem não hesitão esses periodicos em calumniar e censurar o Decreto de amnistia do Imperador *Nicoláo*, ainda que só fulmine penas contra aquelles a quem se havia provado haverem sido do numero dos principaes rebeldes, ou de não haverem feito caso das repetidas intimações que se lhes havião feito para que entrassem nos seus deveres. A cegueira e a parcialidade dos chamados liberaes, traficantes de liberdades, chegão ao extremo de não quererem que se castigue os maiores criminosos!

Outrosim se criticou acrimoniosamente a reforma feita nas escólas da *Polonia*. Porém facilmente se comprehenderá que era precisa des de que o Governo revolucionario havia posto nellas mestres da mesma laia que os seus governantes. Pela outra parte se o Governo sabia por experiencia, que os Professores que forão de

França não fazião mais do que espalhar erros, e corromper a mocidade, não deverá a sua demissão ser considerada como hum beneficio sem que disto se deva inferir, que se trata de desterrar da educação, o idioma, e a litteratura *Franceza?* Estas differentes inexactidões dos periodicos provão a sua parcialidade ou a sua ignorancia. Não he menos estranho que se atrevão a dar como facto o que só podem ser vagas supposições, tanto sobre a futura sorte da *Polonia*, como sobre a politica antes coberta com denso veo do Gabinete *Russiano* a respeito dos 24 artigos. Por tanto á vista disto, não he possivel prevenir bastante o publico contra as noticias propagadas, quer pela maledicencia, quer pelo espirito de partido, quer pela ignorancia.

As pessoas de solido juizo, depois de terem visto claramente os amargos fructos das revoluções feitas na *França*, *Belgica*, *Italia*, e *Polonia*, deverão dirigir as suas vistas com a maior confiança para hum Monarca que tantas provas tem dado da sua clemencia e magnanimidade, e por consequencia nada seria mais justo do que renunciassem as prevenções que ha contra os que chamão barbaros do Norte. Hum Governo perspicaz activo e benefico, hum povo animado do amor mais acrisolado e leal para com o seu Monarca, e que evidentemente se adianta para a civilisação moral e intellectual: hum Exercito que depois de haver penetrado á custa d'enormes sacrificios e com as armas na mão na Capital dos rebeldes, escutou a voz da humanidade e da disciplina, sem se entregar a nenhum acto de vingança, ou de sangue; são cousas que incontestavelmente pertencem ao mundo civilisado, e merecem a admiração e o respeito de todo o mundo. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 1 de Janeiro.

A *Tribuna* publica a seguinte noticia que reproduzimos, ainda que sem sermos fiadores da sua realidade:

» Ha dous ou tres dias que circulão boatos muito extraordinarios. Por tantos lados os temos ouvido, que não podemos deixar de os repetir aos nossos leitores, a quem devemos dizer não só o que se tem passado, mas tambem o que se prepara, quando chega á nossa noticia com algum caracter de probabilidade.

» Este boato he pois *a abdicação do Rei Luiz Filippe* a favor do Duque d'*Orleans*. Quanto a nós temos necessidade d'esperar e meditar pelo menos 24 horas antes de apresentarmos as observações que nos inspira o annuncio de similhante acontecimento. » *(Quotidiana.)*

Hum Periodico cita os seguintes Pares entre os que resolvêrão dar a sua demissão, a saber: o Conde *Berenguer de Santa Suzana*, o Marquez de *Rougecourt*, o Duque de *Duras*, o Barão *Glandeves*, o Marquez de *Argizon*, o Duque de *Clermont-Tonnerre*, o Duque de *Fitz-James*, o Marquez de *Rougé*, e o Conde de *Dampierre*.

Escrevem de *Lyão* em data de 28 de Dezembro ultimo o seguinte:

» Des de o dia 3 deste mez, dia da entrada do Duque d'*Orleans* nesta Cidade, chegão a 10.500 as pessoas que tiverão que sahir de *Lyão* por medidas da Policia; entre estas pessoas ha huns 6$ trabalhadores, que dependião directa ou indirectamente das fabricas de tecidos de seda. »

Deste modo 6$ trabalhadores vão levar a sua industria para paizes estrangeiros. *(Quotidiana.)*

As ultimas noticias da alta *Italia* annuncião, que tinhão havido alguns movimentos em *Bolonha* onde se havião prezo varios estrangeiros, a quem não poderão valvar da prizão as reclamações do Consul *Francez*. Tambem se lhes apanhárão os seus papeis, que forão enviados ao Cardeal Secretario d'Estado, debaixo de boa escolta de cavallaria da Guarda Urbana, que deverá chegar até *Roma*. *(E. da Quotidiana.)*

A Grã-Duqueza *Hellena* da *Russia* chegou no dia 19 a *Berlim* com as Grã-Duquezas *Maria*, *Izabel*, e *Catharina*.

Escrevem de *Fahlun* (Suecia) que a 17 de Novembro pelas 7 horas da manhã se sintira em *Sucerdje* hum terremoto acompanhado de huma detonação bastante forte, ao passo que soprava hum violento ar do Norte: Em *Marnes*, em *Tanger* e nesta mesma Cidade se ouvio hum grande ruido nas nuvens, e se vio no horizonte para a parte do Norte hum resplendor muito extraordinario.

Segundo o *Mercurio da Suabia* se esperava em *Berlim* nos fins de Dezembro, o Principe *Radziwill*, Governador do Grã-Ducado de *Posen*, cuja filha primogenita, a Princeza *Elisa*, vai casar com o Principe de *Schwarzenberg*, e a mais moça, a Princeza *Wanda*, com o Principe *Czartorisky*, sobrinho do antigo Presidente do Governo *Polaco*.

Na Gazeta de *Lyão* de 21 se lê o seguinte:

» Ha alguns dias a esta parte que se tem feito embarcar para *Valencia* humas 15 a 18$ espingardas, procedentes do desarmamento. Esta medida que prova pouca confiança na população *Lyoneza*, faz suppor, que se não reorganizará a Guarda nacional.

» Não se sabe a que se attribuão os movimentos que ha dias se observárão nas tropas acantonadas na Cidade. O 49 de linha havia recebido ordem de marchar para *Clermont*; outro de Cavallaria a teve para ir a *Vesoul*; mas depois a mandárão suster. Asseguirão que a vigilancia he muito rigorosa e que se tomão as mesmas precauções como se estivessemos ameaçados de outro movimento. No nosso entender o movimento de *Grenoble* influio muito em todo o occorrido.

Em *Toulon* se divulgou, que os *Arabes* tinhão tornado a apoderar-se de *Orán*, mas parece que só se tratava de huma revolta de *Beduinos*, que se conseguiria supprimir. *(Quotidiana.)*

Em huma das ultimas sessões do Tribunal dos assizes, se achavão entre os concorrentes sete mancebos *Egypcios*, cuja vista era o objecto da conversação de todos: com este motivo daremos alguma noticia sobre a estada destes estrangeiros em *Paris*.

O Vice-Rei do *Egypto* mandou a differentes paizes da *Europa*, e especialmente a *França*, varios mancebos para estudarem as sciencias politico-medicas, naturaes e militares. Destes mancebos destinou sete para seguirem a carreira da Fazenda, e para isso forão recommendados a Mr. *Macarel*, antigo Advogado do Rei no Tribunal de Cassação, hoje Conselheiro d'Estado.

Estes mancebos começárão os seus estudos no anno 1828, e agora os concluírão. Em todo este tempo estudárão o Direito natural, o das gentes, o publico, a Economia Politica, a Estadistica, a administração geral e particular da *França*.

Por hum exame publico que fizerão, se concebêrão esperanças de que alguns destes mancebos conseguissem a mais completa illustração. Asseguirão que tres delles a obtiverão completissima, e de tal modo que não ha duvida de que influirão muito na sorte do *Egypto*. *(G. dos Tribunaes.)*

Idem, 4.

Em consequencia da Conferencia que tiverão os Embaixadores em casa do Presidente do Conselho, o qual

durou mais de duas horas, se expedírão correios para *Berlim*, *Vienna*, *Petersburgo*, *Londres* e *Madrid*. (*Quotidiana.*)

As cartas de *Modena* de 17 de Dezembro, annuncião que corrião vozes de que os *Austriacos* devião entrar em *Bolonha* a 23 de Dezembro. (*Idem.*)

Escrevem de *Roma* em data de 18 de Dezembro, que naquella Capital se gozava de tranquillidade completa; porém que de *Bolonha* se havião recebido noticias que indicavão que alli havia algumas demonstrações de revolta. O Cardeal *Albani* chegou no meado do mez a *Rimini*, para tomar posse do Governo das Legações. (*Mensageiro*)

Na sessão do dia 12 de Dezembro, na Camara dos Deputados proseguio a discussão que ficara pendente na sessão do dia 10. Lido o artigo 2.° em que se estabelece a conservação das contribuições indirectas, propoz Mr. de *Laquette*, que se exceptuasse a renda das loterias e o sello dos passaportes; aquella porque dos 40 milhões que annualmente gastão os jogadores só chegavão 8 ao thesouro, esta porque especialmente pezava sobre os pobres. MM. *Duchatel*, commissionado pelo Governo, e *Colmon*, director das contribuições indirectas, observárão que em huma lei provisoria se não podião abolir as contribuições; que o sello de passaportes produzia perto de 900$ francos por anno, e que os Prefeitos estavão amplamente authorizados para dispensar este direito aos pobres. Regeitou-se a proposta de Mr. *Laquette.*

Mr. *Larabit* sem pretender por ora que se fizesse nenhuma modificação nas contribuições indirectas sustentou, que a contribuição sobre bens além de ser tão onerosa para os pobres como a do sal, levava comsigo formulas vexatorias; que a par do povo que recebe ha outro povo que paga, e he o mais numeroso o que soffre, ao passo que o que recebe he o que cerca os Ministros, e influe nas suas decisões. (*Ruido e interrupção na 2.ª secção da esquerda*)

Muitas vozes: Explicai em que he que influem os que recebem. (*Ruido.*)

Mr. *Larabit:* A nós toca defender quem paga (*agitação*), sem nos esquecermos dos interesses do povo contribuinte, cuidando em que o não reduzão á miseria.

Mr. de *Lameth* combateo as opiniões de Mr. *Larabit* porque nellas se encobria a idéa de destruir as contribuições indirectas para carregar o sal e os cereaes, e terminou mostrando que a agricultura se achava oppressa com os impostos.

Mr. *Cabet* opinou, que se podião supprimir as contribuições sobre o sal e sobre liquores, rebaixando as despezas que permittisse huma reforma rasoavel.

Mr. *Lefebre* disse, que se se não havia discutido o orsamento não fôra por culpa do Ministerio nem da Commissão: daquelle, por que o apresentara tres dias depois de reunida a Camara; da Commissão, por que a distrahírão obrigando os que a compunhão a assistir a discussões que fôra mais conveniente suspender para outra occasião: concluio lembrando, que assim que se supprimírão as contribuições indirectas se arruinárão as rendas da *França*, sem que se houvessem reparado até o restabelecimento das contribuições indirectas. (*Adhesão nos centros: rumor nas extremidades.*)

Mr. *Mauguin* annunciou, que ao tratar do orsamento pediria que se supprimisse a contribuição sobre liquores, por consideralla injusta e impolitica (*ruido*), e que para preencher o vacuo que disso resultaria se fizessem grandes economias. Que em quanto no estado provisorio em que se achava a Fasenda publica, via que se queria desonerar o Ministerio da responsabilidade que dahi lhe resultava; porém que já se sabia que o Ministerio dispunha da maioria dos votos da Camara. (*Violenta interrupção. Muitos Deputados gritão: A' Ordem! A' Ordem! Outros fallão com muito calor a Mr. Mauguin.*)

Mr. *Montalivet*, *Ministro de Instrucção Publica*: O Ministerio não dispõe da maioria da Camara; porém se gloría de caminhar de accordo com ella. (*Muito bem! Bravo!*)

Mr. *Mauguin*: Hum Ministro disse que o Ministerio não dispunha da maioria da Camara porém que a seguia.

Mr. de *Montalivet*: Disse que caminhava d'accordo com ella.

Mr. *Mauguin*: Visto que estamos d'accordo a este respeito.... (*Interrupção violenta nos centros. Vozes:* Não! Não! A' ordem! A' ordem!)

Mr. *Girod pedio a palavra; o Presidente lha nega encarregando-lhe guarde silencio e deixe o orador explicar-se.*

Mr. *Hely d'Oyssel*: Estranho modo de abusar da liberdade da discussão! (*A agitação se augmenta.*)

Mr. *Mauguin*: Já a Camara me havia interrompido no meio de huma fraze. Respondi, e a minha resposta satisfez á maioria. (*Vozes*: Não! Não!)

Mr. *Mauguin:* Com estes rumores e exclamações nos affastamos do Governo constitucional.

Nos centros: Por vossa culpa.

Huma voz: Não conheceis o que he Governo constitucional.

Mr. *Jaubert*: Não he nada constitucional insultar a maioria da Camara. (*Tumulto e vozes nos centros.*)

Mr. *Mauguin:* Porque se estranha que eu diga, que a maioria pertence ao systema Ministerial!..... (*Vozes*: Não! Não! A' ordem! A' ordem!)

O orador trata d'explicar o que he Governo representativo, o partido da opposição, e o sentido em que fallára da maioria: durante o seu discurso o interrompem varias vezes os gritos dos centros e da esquerda; finalmente concluio dizendo, que se não houvesse opposição era prova de que na *França* não estava bastante adiantado o systema representativo.

Ao acabar Mr. Mauguin de fallar se manifesta na Camara hum extraordinario descontentamento; por toda a parte resoa o ruido e o clamor com tal escandalo de que não tem havido muitos exemplos nas mais tempestuosas sessões desta legislatura. Mr. Viennet levanta-se, e segundo se collige diz a Mr. Mauguin: »*Isto bastaria para nos tornar repugnante a opposição systematica.*» *Muitos Deputados gritão e fallão ao mesmo tempo, obstão a que se ouça o orador, e augmentão o tumulto; na extremidade esquerda se ouvem estas palavras:* « Isto nos faria repugnante o Ministerialismo. » *O Presidente observa que as interrupções e muito mais as personalidades, são prohibidas pelo Regulamento. Continuão as vozes:* A' ordem! A' ordem! *sem que o Presidente possa conseguir que haja silencio. A final diminue a desordem*; o *Presidente consegue que o oução, e Mr. Mauguin prosegue no seu discurso.* (1)

O orador depois de manifestar, que havia tomado a palavra para protestar contra certas doutrinas economicas que não erão admissiveis concluio assegurando, que quando propozesse reforma nas despezas publicas procuraria não suscitar embaraços ao Governo, por que já se sabia que necessitava de immensos auxilios para acudir aos gastos que tinha a seu cargo.

Mr. *Thiers* apoiou o projecto, e defendeo a Com-

---

(1) Segundo asseguirão alguns periodicos parece que em consequencia desta discussão se desafiárão MM. *Viennet* e *Mauguin*, sendo o resultado da sua sahida que ambos os Deputados se reconciliárão na palestra.

missão da Camara encarregada de examinar o orsamento; e lembrando a diminuição de 40 milhões que no anno passado se fizera nos 100 a que subia a contribuição de liquores, fez ver á Camara quanto era perigoso annuir a concessões desta classe.

A Camara adoptou quasi por unanimidade o artigo 2.° do projecto.

O Presidente leo o § 1.° do artigo 3.° pelo qual se concede aos Ministros hum credito de 340 milhões. Mr. *Berryer* propoz que esta quantidade se reduzisse á de 313.010,156 francos, especificando circumstanciadamente as causas que o movião a fazer esta proposta.

MM. *Mosbourg* e *Havin* diminuírão ainda mais a quantia, aquelle a 200 milhões, e este a 300, dando ambos as razões em que apoiavão a sua opinião. A Camara regeitou estas propostas, assim como outra em que Mr. *Voyer* pedia que se não destinassem fundos para a amortisação.

A respeito do §. 2.° do mesmo artigo em que se previne que os Ministros se não possão exceder das despezas indicadas no orsamento de 1832 apresentado ás Camaras, nem dos 2.800$ francos destinados ás despezas extraordinarias do ramo de fortificações; MM. *Demarçay*, *Salverte*, e *Cabet*, desejárão que se omittisse por ora o tratar da parte relativa a fortificações, e MM. *Sebastiani*, *Dupin*, e *Montozon*, manifestárão a necessidade de se não suspenderem as fortificações das praças, e a utilidade de facilitar trabalho aos jornaleiros durante o inverno. A Camara approvou o artigo como o apresentára a Commissão, e se levantou a sessão.

(*Extracto da G. de Madrid.*)

—— §§ ——

PORTUGAL.

Porto, 13 *de Janeiro.*

Terça feira chegou a esta Cidade o Regimento de Milicias de Villa do *Conde*; e hoje chegou igualmente, no maior asseio, o bello Regimento de Cavallaria de *Chaves.* (*Correio do Porto.*)

—— §§ ——

Lisboa, 18 *de Janeiro.*

(*Artigos communicados.*)

Por Decreto de 18 de Novembro de 1831 foi Sua Magestade servido, attendendo aos bons serviços praticados pelo Bacharel *Augusto Antonio da Matta e Silva*, actual Juiz de Fóra do *Alandroal*, em defeza dos inauferiveis Direitos de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor á Coroa destes Reinos, na occazião da rebellião do *Porto* de 1828, de lhe fazer Mercê do predicamento de Cabeça de Comarca.

Pela Regia Resolução de Sua Magestade de 30 de Dezembro do anno passado de 1831, tomada sobre Consulta do Conselho da Sua Real Fazenda, em que foi Servido declarar, que o mercado concedido á Irmandade do Santissimo da Freguezia de *S. Bartholomeu da Charneca*, não he livre de Siza de cavalgaduras, que alli se comprarem ou venderem, como inexactamente os irmãos da mesma Irmandade o havião annunciado, a que o mesmo Contractador logo se oppoz requerendo immediatamente, cujo resultado he a sobredita Resolução: previne por isso a todas as pessoas que alli comprárão ou vendêrão cavalgaduras, venhão á Meza da sobredita arrecadação satisfazer em tres dias a Siza, depois da publicação deste aviso, pena de se proceder Judicialmente á sua revelia. *Lisboa*, 14 de Janeiro de 1832. = Como Procurador, o Administrador das ditas Sizas, *Bartholomeu da Silva e Costa.*

—— §§ ——

Conclue a Relação da Gazeta precedente dos donativos voluntarios que na Intendencia Geral da Policia se recebérão dos Corregedores das Comarcas seguintes:

Comarca de Torres Vedras.

Enxara dos Cavalleiros.		
José Joaquim de S. Thiago - -	4$800	
Joaquim José da Silva - - - -	2$400	
João Fortunato Luiz de Miranda, p.	2$400	
José Jacinto, p. - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	9$620	
		21$620
Ericeira.		
Izidoro Franco de Mattos - - -	2$400	
João Luiz Jorge - - - - - - -	3$600	
José da Costa Reis - - - - -	4$800	
Elisiario Francisco - - - - -	2$400	
O Reverendo Reitor, José Felix da Silva, m. - - - - - - -	2$600	
O Padre Antonio Manoel Vencesláo, m. - - - - - - - - -	2$400	
O Padre Silvestre da Silva Serrão, m. - - - - - - - -	2$400	
O Padre Silvestre Franco de Mattos, m. - - - - - - - - -	2$400	
O Conego Antonio Franco de Mattos - - - - - - - - -	2$400	
O Padre Francisco Anselmo, m.	2$400	
O Padre João de Deos Ferreira Lopes, m. - - - - - - - -	2$600	
Francisco José da Silva Ericeira, p. - - - - - - - - -	6$000	
Antonio Ignacio Paralta, p. -	10$000	
Januario José Franco, p. - -	2$400	
João Duarte Ferreira - - - -	2$400	
José Lopes Franco, m. - - -	2$400	
José da Costa Pereira Biaia, p.	2$400	
Antonio de Barros, m. - - -	2$400	
Joaquim da Costa Fialho Junior, m. - - - - - - - -	2$400	
Maximo Ramos de Carvalho - -	2$400	
D. Antonia Deziderîa de Noronha Cabral, m. - - - - - - -	3$200	
Primo da Costa - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	29$280	
		98$080
Sobral de Monte Agraço.		
O Juiz Antonio Joaquim Madeira	4$800	
O Juiz José Ferreira Leal - - -	4$800	
O Prior João Marques d'Oliveira	4$800	
José Dias da Silva - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	23$760	
		40$560
Julgado da Ribaldeira.		
O Juiz Domingos Martins da Silva, m. - - - - - - - - -	2$400	
Luiz Albertino Gomes, m. - -	2$400	
Domingos Manoel de Miranda, m.	2$400	
D. Francisca Ignacia de Mello Lima Falcão, m. - - - - -	2$400	
D. Joanna Rita d'Oliveira Amaral, m. - - - - - - - - -	4$800	
João do Cazal da Oliveira, m. -	2$400	
Antonio Rodrigues, m. - - -	2$400	
Manoel Vicente de Oliveira do Amaral, m. - - - - - - -	2$400	

D. Marianna Perpetua do Amaral, m. - - - 2$400
Luiz Francisco - - - 2$400
Balthazar Antonio - - - 2$400
João Francisco Canha, m. - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - 74$500 — 105$700

Villa Verde dos Francos.

O Reverendo Francisco de Mattos Rapozo - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - 11$190 — 13$590

Torres Vedras.

O Corregedor, p. - - - 20$000
O Provedor Antonio d'Ornellas da Fonseca Napoles e Silva - 12$000
O Juiz de Fóra Francisco Thomé Marques Gomes - - - 12$000
O Desembargador Manoel Agostinho Madeira Torres - - - 14$400
O Major Joaquim Vieira Galvão 12$000
Joaquim de Mello Lima Falcão - 10$000
O Dr. Antonio Joaquim da Fonseca e Horta, m. - - - 7$500
Filippe Henriques Leal - - - 7$200
Estevão José da Silva, p. - - 4$800
O Capitão Manoel Alves Cardozo, p. - - - 5$000
Aleixo José Bernardes - - - 7$200
Guilherme Luiz Leitão, e seu filho - - - 7$200
Manoel Marques - - - 4$800
O Padre Antonio Luiz Travancas 4$800
Fr. José Joaquim Dias - - - 2$400
Antonio d'Almeida Moreira - - 2$400
D. Maria da Annunciação Cordeiro - - - 2$400
O Reverendo Prior João Giraldes de Mattos - - - 2$400
Antonio Manoel Perinet da Roza Cabral de Quadros - - - 2$400
João Gualberto de Barros - - 9$600
Joaquim Feliciano da Cunha e Lemos - - - 4$800
O Reverendo Prior Januario José de Carvalho - - - 2$400
Miguel Nunes da Cunha - - - 2$400
O Beneficiado José Pedro da Costa e Lima - - - 2$400
Joaquim da Naza Cezar Nunes da Cunha - - - 2$400
O Reverendo Cura da Freguezia de Nossa Senhora da Oliveira de Mallacães, João Eliziario de Carvalho, por si e seus Freguezes - - - 19$680
O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Luz, da Carvoeira, Diogo Joaquim de Souza - - - 4$800
Patricio Ferreira, m. - - - 4$000
O Beneficiado Antonio Pedro Foios - - - 2$400
José Mauricio de Faria - - 2$400
José de Leonice da Franca e Horta 2$400
João Ignacio da Silva Lobo, p. 10$000
~~Jorge Lourenço Cezar da Cunha 2$400~~
D. Luiz do Carmo e Moura - - 4$800
O Reverendo Antonio Sergio de Oliveira - - - 2$400

Varias pessoas com modicas quantias - - - 45$320 — 265$500

545$050

Abatendo o premio do Seguro da quantia acima, que levou pela remessa o Correio assistente de Torres Vedras - - - 3$450

Somma (Metal 358$400, Papel 183$200) Rs. 541$600

Comarca de Villa Real. = 2.ª *Remessa.*

Antonio Julio Monteiro, de Chancelleiros, m. - - - 144$000
João José Ferreira da Rocha, de Sernadello, p. - - - 60$000
Antonio Teixeira de Azevedo Cabral - - 30$000
Antonio Thomás Benevides, m. - - - 4$800
João Baptista de Azevedo, m. - - - 4$800
José Ignacio Teixeira de Sá, m. - - - 2$400
Antonio Teixeira de Mello Neze, m. - - 4$800
Francisco José da Silva Gomes, m. - - - 4$800
Antonio Corvo de Mesquita, m. - - - 2$400
Antonio José Ramalho e Rocha, m. - - 2$400
José Carlos de Sousa, m. - - - 2$400
Francisco Pereira de Figueiredo, m. - - - 2$400
João Bernardo Alvão, m. - - - 2$400
Antonio Silverio Vieira de Sousa Pinto, m. 2$400
Antonio Teixeira Pinto Machado, m. - - 2$400
João Mendes Pereira, m. - - - 2$400
Luiz de Athaide Pimentel - - - 24$000
José Joaquim Pereira Rebello, de S. Christovão do Douro, m. - - - 144$000
O Dr. Antonio Avelino Corrêa Pinto de Vasconcellos, de Bertello, p. - - - 90$000
Rafael José Teixeira da Costa - - - 100$000
José Corrêa Rebello, de Baradella de Selleiros - - - 80$000
José Paulo de Figueiredo, de Mattheus - 34$400
Antonio Lopes Esteves do Nascimento, de Beçadicis, m. - - - 4$800
~~José Jacinto Henriques da Silva Pereira, da Regoa - - - 25$000~~
Antonio Bernardo Ferreira, da Regoa - - 50$000
Lourenço Botelho, m. - - - 2$400
O Dr. José Antonio Borges Peixoto, p. - 10$000
O Reverendo Padre Agostinho de Figueiredo, m. - - - 24$000
Varias pessoas com modicas quantias - - 3$760

Somma (Metal 531$560, Papel 335$600) Rs. 867$160

N. B. O Administrador do Correio de Villa Real, João Pinto Corrêa da Costa, offereceo como donativo o premio do Seguro da quantia acima 8$671

Comarca de Villa Viçosa. = 6.ª *Remessa.*

Villa de Monforte.

André Chixorro da Gama Lobo - 20$000
Francisco Antonio Chixorro, Tenente dos Voluntarios Realistas 20$000
O Capitão Mór Ignacio João Antas Ortigão - - - 10$000
José Francisco Justino da Silva e Costa - - - 4$800
O Capitão André Martins Proença 2$400
~~O Major Joaquim Ignacio Madeira - - - 2$400~~
O Alferes Francisco Gomes de Moura - - - 2$400
Francisco Silverio - - - 2$400

O Reverendo Padre Paulo José de Brito - - - - - - -	2$400	
O Reverendo Padre Lourenço Justiniano - - - - - - - -	2$400	
Antonio Joaquim d'Oliveira - -	2$400	
Daniel d'Oliveira - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - -	26$880	
		100$880
Varios Habitantes da Aldêa de Monte do Trigo - - - - - - - - - - - - -		4$800
Somma (Metal 56$680, Papel 49$000) Rs.		105$680

Vinhaes. = 2.ª Remessa.

O Juiz de Fóra de Vinhaes, p. - - - - - 37$200

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 18 de Janeiro.

Sahio hontem 1 Bergantim Imperial para Trieste. — Hontem á noute sahio 1 Galera Portugueza, D. Affonso, para a Bahia; e entrou 1 Bergantim Inglez.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 10 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca: o Bergantim deo fundo em Cascaes.

9 h. 12 m. da m. 1 Paquete Inglez ao Norte do Cabo da Roca, e 1 Brigue Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

10 h. 26 m. da m. 1 Hiate Real, Bom Despacho, a Oeste do Cabo da Roca.

4 h. 23 m. da t. 2 Brigues-Escunas sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

N. B. 1 Brigue Escuna, 2 Escunas, e 1 Cabique sem bandeira, que estavão fundeados em Cascaes, fizerão-se á véla, e navegárão para o Norte.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.º 43 da *Contra-Mina.*

A publicação das dez nove manobras para a Infanteria continúa a vender-se com duas estampas illuminadas nas lojas de *Carvalho*, e de *João Henriques*, preço 800 réis metal.

Annuncios.

Rita de Cassia Gomes Guimarães, da Cidade do *Porto*, tendo enviado no dia 8 do corrente a *Antonio Lopes dos Anjos*, desta Cidade, duas Letras, huma de 500$000 réis sobre *Manoel Soares*, e outra de 400$000 réis sobre *Paulo José Victorino*, ambos desta Cidade, previne o publico, que não podendo chegar do *Porto* a esta Cidade as duas Letras senão no dia 11 em que o dito *Antonio Lopes dos Anjos* se achava fallido, tem feito embargo aos sacados para não pagarem sem nova ordem, pois naquelle dia já não podião ser negociadas pelo sobredito *Antonio Lopes dos Anjos.*

A *José Alexandre de Miranda e Faria* se lhe desencaminhárão duas Apolices do segundo emprestimo, N.º 7:247 e 7:248, cada huma de 100$000 rs., assentadas a favor de *Francisco Felix de Almeida*, cujo desencaminho foi na Contadoria da Junta dos Juros aonde se passão os cartões, no dia 28 de Julho de 1831, dia em que lhe recebêrão os juros: quem as tiver e as queira restituir pode dirigir-se ao largo dos *Torneiros*, N.º 152, quarto andar, á esquerda, pois estão dadas as providencias, visto que as Apolices não estão assignadas pelo dono.

Viuva e testamenteiros de *José Luiz da Silva* annuncião que as Letras acceitas por *Guimarães e Irmão*, a vencer no corrente mez de Janeiro, devem ser apresentadas no seu escriptorio, rua de *S. João da Praça* N.º 48, 1.º andar.

Pretende-se vender humas casas na rua da *Barroca*, ao Bairro *Alto*; constão de primeiro, segundo, e terceiro andar, aguas furtadas, e lojas; são foreiras á Sé em 450 rs., laudemio de dezena; tem de rendimento 79$200 rs.: quem as pretender comprar pode dirigir-se ao *Rocio*, loja de chapéos N.º 40, a *Julião José de Almeida*, que está authorizado para este fim.

Vendem-se humas barracas na rua da *Procissão*: quem as pretender comprar, falle na loja da Gazeta para se lhe declarar a pessoa authorizada para a referida venda.

Arrendão-se por dous ou mais annos as Commendas de *Longrouva*, *Muxagata*, *Méda*, e *Santa Luzia de Trancoso*, todas juntas, na Provincia da *Beira*, e de que he Commendadora a Excellentissima D. *Maria Francisca de Mendonça Corte Real*, e pela dita forma se arrenda a Commenda de Nossa Senhora das *Vidigueiras*, no *Além-téjo*, Comarca de *Evora*: quem pretender entrar nos ditos arrendamentos, que devem principiar em Janeiro do presente anno, pode dirigir-se a *Francisco Antonio Borges da Silva*, morador no *Rocio*, N.º 42, ou ao Palacio da residencia da mesma Excellentissima Commendadora, em *Bemfica*, aonde se darão todos os esclarecimentos precizos para se effectuarem os ditos arrendamentos.

A essencia fluida de mostarda he remedio seguro e efficaz contra rheumatismo, gôta, sciatica, torcedura nas juntas, contusões etc., e para frieiras he o melhor remedio conhecido, extingue-as de prompto, e se se applicar logo não as deixará rebentar: esta verdadeira preparação de mostarda no estado liquido, e em pilulas, vende-se unicamente na botica do inventor, *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.º 24.

Hoje Quinta feira 19 do corrente continua o leilão do resto da mobilia, carroagens, fogões etc., que ficou por vender, no largo do *Quintella* N.º 52, ás dez horas, para liquidar.

Declara-se que o leilão das fazendas vindas de *Moçambique*, annunciado na Gazeta de 14 do corrente, ficou transferido para o dia 21 deste mez.

Na tarde do dia 23 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da quinta parte do valor de 1:479$075 rs., o dominio util de hum prazo composto das propriedades seguintes: huma propriedade na rua direita do *Valle de Santo Antonio*, Freguezia de *Santa Engracia*, N.º 84, 85, e 85 A, avaliada em 552$000 rs; outra dita na mesma rua, N.º 86 e 87, e seu quintal, avaliada em 518$400 rs.; outra na travessa do *Olival*, contigua á rua acima, N.º 1 A, 2 B, 3 e 4, avaliada em 211$200 rs.; outra contigua com os N.ºs até 10, avaliada em 171$800 rs.; outra contigua ás ditas, avaliada em 226$800 rs.; cujas cinco propriedades formão o dito prazo de que se pagão de foro 8$160 rs., e se arremata com o abatimento acima dito; e he Escrivão *Couto*.

Na *Pampulha* N.º 32, se diz quem vende hum cavallo proprio para cavallaria.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 17.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 20 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.º 6.

Quartel General no Paço de Queluz, em 18 de Janeiro de 1832.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Copia abaixo transcripta:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda remetter a V. Ex.ª a inclusa copia do Aviso, que na data de hoje he dirigido ao Commissario em Chefe do Exercito, pelo qual o Mesmo Augusto Senhor, Conformando-Se com a opinião de V. Ex.ª, Houve por bem providenciar sobre o vencimento de rações de forragens, que hajão de perceber os Officiaes Empregados nos Estados Maiores das Divisões do Exercito d'Operações, visto que a Tabella das forragens annexa ao Regulamento do Commissariado do Exercito de 21 de Novembro de 1811, se não acha em harmonia com os Empregos ora estabelecidos nas referidas Divisões. O que communico a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 10 do corrente mez. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 16 de Janeiro de 1832 = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Copia.

Não se achando a Tabella das forragens, annexa ao Regulamento do Commissariado de 21 de Novembro de 1811, em harmonia com os Empregos actualmente estabelecidos nas Divisões do Exercito de Operações, para os Officiaes dos seus Estados Maiores, e sendo necessario haver huma providencia a este respeito para obviar ao embaraço em que se acha o Commissariado do Exercito, e os ditos Officiaes sobre as rações que devem perceber; Determina ElRei Nosso Senhor, que aos Chefes dos Estados Maiores das Divisões se abonem tres cavallos de pessoa, e huma besta de bagagem; aos Encarregados das Repartições do Ajudante General, e Quartel Mestre General das mesmas Divisões, dois cavallos de pessoa, e huma besta de bagagem, como pertencião aos Assistentes do Ajudante General, e Quartel Mestre General; e os Officiaes Empregados ás ordens dos Generaes das Divisões, sem que sejão Ajudantes d'Ordens, ou de Campo, pelo referido titulo sómente não terão vencimento de forragens, sem que se lhes declarem quando forem nomeados, segundo a natureza do Serviço mais ou menos activo, não podendo nunca ter mais do que ração para cavallo, além de besta de bagagem, nos dias de marcha, conferida aos Officiaes em diligencia; devendo os Officiaes nomeados para os Empregos acima mencionados perder os vencimentos de rações das suas Patentes, ou exercicios, em que anteriormente estavão, e vencerão só as dos Empregos para que forem nomeados. O que participo a V. S.ª para a devida execução. Deos Guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 16 de Janeiro de 1832 = Conde de *S. Lourenço* = Senhor *Domingos José Cardozo.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão de Infanteria da Ilha de S. Thiago de Cabo Verde, José Henriques Bustorf, passe a fazer o Serviço no Batalhão de Granadeiros de Milicias da 3.ª Divisão.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

A Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber, que no dia de hoje, 19 de Janeiro de 1832, estando presente o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Lousã Dom Diogo*, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa, e Presidente da dita Junta, os Deputados della, e os Delegados da Direcção do Banco, *José Cordeiro Feyo*, e *Jacinto José Dias de Carvalho*, se procedeo ao distracte e amortização de vinte e dous contos e quatrocentos mil réis, em sessenta e tres Apolices do Emprestimo dos dous mil e quatrocentos contos de réis, da Quarta Caixa, feito pelo Banco de *Lisboa* no anno de mil oitocentos vinte e sete, parte dos quatro mil contos de réis decretados pela Carta de Lei de trinta e hum de Março do mesmo anno, as quaes 63 Apolices ficão guardadas nos cofres da Junta, em observancia do artigo terceiro da citada Carta de Lei, e são dos Numeros e Capitaes abaixo declarados, a saber:

N.os	*Capitaes.*	*N.os*	*Capitaes.*
105	200$	559	200$
126	200$	598	200$
230	200$	599	200$
460	200$	600	200$
529	200$	601	200$
530	200$	621	200$
531	200$	623	200$
532	200$	624	200$
539	200$	627	200$
540	200$	631	200$

N.os		*Capitaes.*	*N.os*		*Capitaes.*
636	- - - -	200$	1422	- - - -	400$
691	- - - -	200$	1423	- - - -	400$
708	- - - -	200$	1441	- - - -	400$
719	- - - -	200$	1442	- - - -	400$
722	- - - -	200$	1443	- - - -	400$
727	- - - -	200$	1448	- - - -	400$
728	- - - -	200$	1449	- - - -	400$
743	- - - -	200$	1450	- - - -	400$
745	- - - -	200$	1451	- - - -	400$
1096	- - - -	400$	1452	- - - -	400$
1125	- - - -	400$	1467	- - - -	400$
1276	- - - -	400$	1468	- - - -	400$
1383	- - - -	400$	1587	- - - -	400$
1384	- - - -	400$	1589	- - - -	400$
1385	- - - -	400$	1601	- - - -	400$
1386	- - - -	400$	1662	- - - -	400$
1387	- - - -	400$	4230	- - - -	1:000$
1391	- - - -	400$	4231	- - - -	1:000$
1392	- - - -	400$	4232	- - - -	1:000$
1393	- - - -	400$	4233	- - - -	1:000$
1404	- - - -	400$	4548	- - - -	1:000$
1421	- - - -	400$			

63 Apolices sommando em Totalidade Rs. 22:400$

Lisboa, 19 de Janeiro de 1832. = *João Carlos Mardel Ferreira.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 24 de Dezembro.

O General Conde *Hardegg* foi nomeado Vice-Presidente do Conselho Aulico de Guerra. O commando da *Gallitsia*, que o Conde desempenhava, foi conferido ao Barão *Loederer* General de Cavallaria, eleito Commandante do Reino *Lombardo-Veneziano*, recahindo o commando da *Gallitsia* no General de Cavallaria Conde *Ruoetsky*. *(G. d'Augsburgo.)*

ALLEMANHA.

Francfort sobre o Meno, 24 de Dezembro.

Em hum periodico de *Ingolstadt*, em data de 22 do corrente se lê o seguinte:

» As cartas particulares de *Vienna* duvidão que se conserve a paz, *excepto no caso que o Governo Francez queira cooperar de boa fé para o restabelecimento da ordem antiga nos pontos onde tem sido transtornada.* Diz-se que a certo Principe que se acha em huma situação critica se dará huma compensação na *Grecia*, facilitando o Gabinete *Russiano* o augmentar-se-lhe o territorio por meio de alguns sacrificios que está prompto a fazer á *Porta* nas immediações do *Danubio*.

» Referem as mesmas cartas que se sabia por hum bom canal, que o famoso *Bourguin* de *Neufchatel* se havia arrependido verdadeiramente da sua empreza, e que já se teria submettido, se não fôra por algumas insinuações que de novo se lhe havião feito de *Paris*, e que lhe havião transtornado a cabeça. » *(Gazeta de Madrid.)*

Margens do Rheno, 26 de Dezembro.

Segundo as partecipações Officiaes se acha agora o Exercito *Prussiano* repartido do modo seguinte:

Na margem esquerda do *Rheno* está o 4.° corpo do Exercito composto dos Regimentos de Infanteria de linha numeros 26, 27, 31, e 32, que se achão sobre o pé de guerra e constão de 3$000 homens cada hum. A este corpo pertencem o 7.° e 8.° de Couraceiros, e os 10.° e 12.° de Hussares, que constão cada hum de 600 praças, e a 4.ª Brigada de artilheria, que tem 300 homens. Este corpo está repartido em duas Divisões que são a 7.ª e a 8.ª: a primeira se acha acantonada em *Aix-la-Chapelle*, e a segunda em *Colonia*. Depois da revolução de Julho he que passou á margem esquerda do *Rheno*, e se trasladou o seu Quartel General de *Magdeburgo* para *Aix-la-Chapelle*. Este corpo consta de 16$000 homens de tropa de linha, e da *Landwher* do 1.° e 2.° recrutamento, com a qual se triplica a sua força. Além disso se acha na mesma margem o 8.° corpo, tambem debaixo do pé de guerra, que consta dos Regimentos de Infanteria de linha 25, 28, 29, e 30, e do 4.° de Dragões, do 8.° e 11.° de Hussares, e do 5.° de Lanceiros; da 8.ª Brigada d'artilheria e de mil Cassadores etc. O seu Quartel General está em *Colonia*, e huma das suas Divisões em *Coblentz*. A este corpo tambem estão aggregados os Regimentos de Infanteria de linha 16, e 17; e a 7.ª Brigada de artilheria. Em *Moguncia* estão o 35 e 36 de Infanteria de linha, e em *Luxemburgo* o 39 e 40, todos com a força de 2$000 homens. A estas guarnições se acha aggregado hum numero sufficiente de artilheiros, e alguns Esquadrões de Cavallaria. Os outros 6 corpos e a Guarda Real de que se compõe o Exercito *Prussiano* estão no pé de paz, em cujo caso cada Regimento de Infanteria só tem 2$500 homens, os de Cavallaria 500, e as Brigadas de artilheria 1$875: os que faltão para completar o numero dos homens que devem ter em tempo de guerra estes Regimentos, são os que compõem a reserva, e se achão em suas casas, mas promptos a marcharem á primeira ordem. A Guarda tambem composta de duas Divisões, tem o seu Quartel General em *Berlim*, o 1.° corpo do Exercito em *Koenigsberg*, o 2.° em *Stettin*, o 3.° em *Magdeburgo*, o 5.° em *Glogau*, o 6.° em *Breslau*, e o 7.° em *Munster*: a força destes corpos pode duplicar-se com a reserva, e triplicar-se com a *Landwher* do 1.° e 2.° alistamento. Ha tambem no Exercito *Prussiano* tropas destinadas para os apuros, e as lia sedentarias e algumas Companhias de veteranos. Se a todas estas tropas se accrescentar o *Landstrum* passa de meio milhão de homens a força total do Exercito *Prussiano*, 300$000 dos quaes estão promptos a marchar e a passar as fronteiras á primeira ordem.

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 24 de Dezembro.

No *Mensageiro de Gand* se lê o seguinte:

» Hum dos nossos amigos que acaba de recorrer grande parte da *Allemanha* nos diz de *Aquisgrã*, que em todas as povoações daquelle paiz está a opinião publica muito pronunciada contra a nossa revolução, e os nossos revolucionarios. O nome *Belga*, tão apreciavel, e estimado em todos os tempos, he hoje em dia pouco menos que injurioso; tanto assim que o nosso viajante se não atrevia a declarar a sua patria. Esta idéa de desapprovação reina igualmente em todas as Provincias do *Rheno*. O Exercito *Prussiano* he muito numeroso, achase em hum estado muito brilhante, e espera entrar em breve em campanha. Em todas as boas reuniões e sociedades deste paiz se riem das imposturas dos jornalistas *Belgas*, que não cessão d'annunciar todos os dias a ratificação do Tratado de 15 de Novembro, e o reconhecimento da nova Monarquia *Belga*. »

Os Plenipotenciarios do Rei de *Hollanda* entregárão

á Conferencia em nome de S. M. huma Nota de que extrahimos as passagens seguintes:

» Os abaixo assignados pedem que os Plenipotenciarios das cinco Cortes reunidas em Conferencia se dignem tomar em consideração a Nota annexa. Já se lisonjeão de que a receberão com a maior benevolencia, e que nella verão hum novo testemunho do espirito de conciliação que sempre tem animado o Rei dos *Paizes Baixos*. O sacrificio que o Rei se verá obrigado a fazer, fundado unicamente na consideração das novas reclamações que faz, convencerá as Potencias do desejo que o Rei de *Hollanda* tem de assegurar a separação da *Belgica* e da *Hollanda*, e ao mesmo tempo a sua firme resolução a recusar-se a admittir condições incompativeis com a segurança, a honra e o interesse da *Hollanda*.

» *Londres*, 14 de Dezembro. = *Falk de Zuylen de Nyevelt.* »

» Pelo que toca ao direito de começar outra vez as hostilidades entra a questão na cathegoria de quasi todas as negociações pendentes, as quaes desde o momento que não conseguírão o seu objecto nem chegárão ao devido termo, tem deixado as partes litigantes expostas a se comprometterem contrahindo obrigações para hum futuro desconhecido. Reservando-se o Rei o direito de começar outra vez as hostilidades se lhe parecer conveniente, não faz mais do que sustentar a sua posição natural com a esperança de hum amigavel ajuste, e exercendo hum incontestavel direito. Quanto aos 24 artigos julgão os abaixo assignados opportuno repetir, que longe de assegurarem á *Hollanda* vantagens que não desfructava, lhe prescrevem obrigações servis para com hum novo Estado independente; obrigação a que jámais nenhum paiz se submetteo. Tirão-lhe vantagens, que lhe pertencem desde huma época muito anterior ao anno de 1790 e no de 1815 quando cedeo as suas Colonias e seus capitaes para que se lhe unisse a *Belgica*; união que tem direito a declarar nulla desde o momento em que os 24 artigos lhe tirão a *Belgica* sem compensação.

» A *Hollanda* não obstante nunca se oppoz a hum ajuste, que a teria tornado a collocar na situação em que se achava em 1790 ou 1815; porém os 24 artigos longe de assegurarem esses resultados, apenas lhe deixão hum lugar honorifico na familia *Européa*....

» Pelo seu voto de 12 de Novembro os Plenipotenciarios das cinco Potencias advertírão aos abaixo assignados, que os 24 artigos havião sido acceitos na *Belgica*. No dia 14 declarárão os abaixos assignados, que se a *Belgica* em contradicção com os principios reconhecidos no Protocolo 19.° obtinha hum reconhecimento prematuro, por este unico facto o Rei de *Hollanda* se punha plena e inteiramente no exercicio dos seus direitos. No dia seguinte 15 se concluio formalmente hum Tratado entre SS. EE., e o Plenipotenciario *Belga*; Tratado pelo qual se atacárão os direitos e interesses do Rei de *Hollanda*, e do Grã-Duque de *Luxemburgo*.

» Os abaixo assignados recebêrão ordem de protestar contra esse Tratado, essencialmente opposto nos seus principios ao Protocolo 12.° e ao 19.° »

FRANÇA.

Calais, 24 de Dezembro.

He positivamente certo, que os membros da Conferencia de *Londres* já não estão d'accordo, e até se diz, que os Enviados da *Russia*, *Prussia*, e *Austria* estão proximos a se retirarem. O Gabinete *Russiano* regeitou com altivez a proposta que lhe fez o Governo *Francez* a respeito de desarmar parte do seu Exercito. Dizem alguns, que os termos em que está concebida a resposta do Autócrata erão insultantes para o Ministerio *Francez*. He falso que os Governos da *Prussia* e *Austria* tenhão mandado retirar as Milicias Provincianas, pois pelo contrario se estão disciplinando com muita actividade. O desarmamento das praças do Norte he zombaria; o que unicamente se fez foi tirar dos parques d'artilheria algumas peças, que em 24 horas podem estar em bateria. O Exercito do Norte permanece no pé de guerra, acantonado nas praças e povoações da nossa ultima linha. Tres Regimentos, o 1.° de Couraceiros, o 28 de linha, e o 11 de Ligeiros, são os que unicamente vierão do interior para se acantonar nas immediações de *Paris*. He inevitavel que haja guerra. No Norte de *França* chegou ao ultimo grão a miseria, e o povo está geralmente desgostoso com o systema actual. Acabárão-se as illusões; as pantomimas ministeriaes não enganão a ninguem, nem he facil enganar os *Francezes*. Parece que o Exercito tambem reflecte sobre a posição em que se acha, apezar de tudo quanto se tem feito para o desmoralizar. Na primeira occasião explicarei estas infames intrigas. *(Miscelanea Occitanica.)*

Paris, 26 de Dezembro.

Na sessão da Camara dos Deputados do dia 14 do corrente, Mr. *Keratry* em nome da Commissão encarregada d'examinar a proposta de Mr. *Portalis*, expoz varias reflexões que á Commissão havião parecido opportunas e propoz » que se adoptasse a abolição da lei de 9 de Janeiro de 1816, relativamente á commemoração forçada do dia 21 de Janeiro de 1793. »

Mr. *Teste* pedio que este parecer se discutisse quanto antes para que as Camaras o podessem votar antes de 21 de Janeiro.

Mr. *Salverte* lembrou que estava designada a discussão de outras leis d'utilidade geral; e depois de breve discussão se resolveo que depois da lei do divorcio, se discutisse a dos accessos na Marinha, e logo a de depositos mercantis.

O Ministro do Commercio apresentou varios projectos de lei d'interesse local, que passárão ás respectivas Commissões.

Continuou a discussão da lei do divorcio: o artigo 5.° » que faculta aos esposos que vivem separados por sentença judicial dada conforme a lei de 8 de Maio de 1816, para reclamarem a applicação do artigo 310 do Codigo civil, deo lugar a huma discussão entre MM. *Schonen*, *Odilon Barrot* e *Berryer*; os dous primeiros sustentárão o artigo por considerarem que era util e conveniente; o terceiro não só combateo o artigo do projecto e o 310 do Codigo civil, mas pedio a abolição do ultimo. Em apoio da sua opinião lembrou os antecedentes que motivárão a lei de 8 de Março de 1816, manifestando ao mesmo tempo, que com a modificação que se fizera no artigo 6.° da Carta de 1814, se dera hum passo cujo exito não era facil prever-se. Fez ver, que sanccionada pela Carta a liberdade da consciencia, *todos tinhão a de permanecerem fieis á sua Fé e á sua crença* por que este era hum direito que a mesma Carta lhes garantia; e que por isso mesmo se devia abolir o artigo 310 do Codigo civil porque violava este direito, sendo ao mesmo tempo immoral. Passou depois a demonstrar estas duas proposições, e as funestas consequencias que acarretaria a approvação do artigo que se discutia, e concluio dizendo: » A lei que se trata de fazer he huma lei irreligiosa e impolitica. Todos concordão em que o divorcio he hum mal; querem que custe trabalho o conseguillo, e para esse fim o *circumdão com todas as difficuldades que os Tribunaes possão accumular*. Isto me traz á lembrança as palavras de hum orador, que fallando a favor do divorcio em 1816 dizia: *O divorcio he necessario como o suicidio, que em certos casos he o unico recurso que ha para que o homem se livre de males insoffriveis!* Ora bem; quererieis inserir nas vossas leis a liberdade do suicidio? Pois no meu sintir vem a ser o mesmo authorizar o divorcio. » *(Sensação.)*

MM. *Teste* e *Mauguin* apresentárão depois dous additamentos ao mesmo artigo 5.° Ambos os Deputados expozerão as razões em que os fundavão.

Fallárão MM. *Parant*, *Persil*, o Relator da Commissão e *Cabet*, apoiando huns e contradizendo outros os additamentos. A Camara os regeitou, approvando o artigo como a Commissão o apresentava.

Igualmente approvou o artigo 6.° concebido nestes termos: »O artigo 277 do Codigo civil que prohibe toda e qualquer pretenção de divorcio por mutuo consentimento passados 25 annos de matrimonio, e quando a mulher tiver 45 não se poderá applicar ás demandas que se promoverem dentro dos 6 mezes seguintes á promulgação da presente lei.»

Tambem se approvou hum additamento de Mr. *Roger*, relativo ao modo de supprir a falta de documento que prove a morte dos pais dos esposos nos casos em que a lei exige esta formalidade.

Mr. *Faure* propoz que o marido não seja obrigado a reconhecer o filho que nascer 300 dias depois do divorcio: a Camara regeitou esta proposta depois de ouvir as razões que o seu author allegou.

Fallárão depois MM. *Caumartim* e *Roger* sobre as formulas que se seguião nas demandas de divorcio, e sobre o casamento entre cunhados, mas a Camara regeitou a proposta que sobre o primeiro ponto fez Mr. *Caumartin*, e Mr. *Roger* retirou a que havia feito sobre o segundo.

Approvou-se o todo da lei por 195 votos contra 70 e se levantou a sessão. *(E. da G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 *de Dezembro*.

Julgamos que os trabalhos da Conferencia acabarão de hum modo bem mesquinho. O procedimento do Imperador da *Russia* nos offerece a chave do que parece inexplicavel no do Rei de *Hollanda*. Tudo quanto se desejava era ganhar tempo, e a Conferencia não foi mais do que hum instrumento que servio para este effeito. Não ha duvida que o Rei da *Hollanda* deseja recuperar a *Belgica*; e não duvidamos de que se entrasse naquelle paiz com as armas na mão, acharia hum partido muito consideravel que se lhe reuniria, e que tem influencia de grande monta. Os que fizerão a revolução na *Belgica* se propuzerão hum resultado muito differente do que obtiverão, e estes que se tem achado ludibriados apenas farião leve resistencia. Os principaes fabricantes e mercadores absolutamente preferirião o dominio do Rei da *Hollanda* á continuação de hum systema menos favoravel á sua industria, e que além disso lhes impõe maiores encargos. A questão vai brevemente mudar de aspecto. Se o Rei de *Hollanda* invadir de novo a *Belgica*, enviarão os *Francezes* hum Exercito em soccorro do Rei dos *Belgas*? Não o acreditamos, mas se o fizerem, esse acto não dimanará da Conferencia, e o resultado será infallivelmente huma guerra geral. *(M. Chronicle.)*

O *Albion* depois de haver annunciado o resultado da discussão sobre a transmissão por herança da dignidade de Par, accrescenta: »Os negocios da *França* dão muita illustração a todos os que estão destinados a tomar parte no grande combate, que se vai dar aqui pelas nossas instituições. Estudem os actos dos nossos vizinhos, examinem as suas causas, calculem o provavel futuro que preparão, e depois disto como homens de honra e de valor, definitivamente se resolvão a seguir o procedimento que querem observar.»

Idem, 2 *de Janeiro*.

Ante-hontem teve o Principe de *Talleyrand* huma larga conferencia com o Visconde *Palmerston*: no mesmo dia recebeo tambem S. S. a Mr. *Van-de-Weyer*, e depois destas conferencias se expedio hum expresso com despachos para o Visconde *Granville*, nosso Embaixador em *Paris*.

Está-se esperando nesta capital huma Deputação dos Chefes *Gregos* reunidos em *Argos*, que vem tratar com o nosso Governo e com os da *Russia* e *França* sobre a eleição de hum Soberano, e não falta quem assegure, que na lista dos candidatos para o Throno da *Grecia* tambem se acha collocado o *Rei dos Belgas*.

Recebêrão-se noticias de *Lima* que alcanção até 9 de Setembro. Annuncião que continuavão vigentes todas as leis prohibitivas, e que os actos do Congresso inspiravão pouca confiança. A Legislatura de *Mazatan* havia, como outras muitas, adoptado huma lei que estabelecia novos obstaculos ao commercio dos estrangeiros. *(Morning Herald.)*

§§

Lisboa, 19 *de Janeiro*.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 19 *de Janeiro*.

Hontem á noute entrárão 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 5 dias, mala, 2 passageiros, que são; huma Senhora, e hum criado Italianos. — 1 Bergantim, e 1 Escuna Inglezes. — 1 Bergantim sem bandeira que estava fundeado em Cascaes fez-se á véla.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 10 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

12 h. 24 m. da t. 2 Cahiques sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

2 h. da t. 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito a Oeste do Cabo da Roca: 2 Brigues-Escunas dito, e 3 Cahiques dito ao Sul do Cabo do Espichel.

4 h. 10 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

12 h. 20 m. da t. 1 Hiate Real Bom Despacho.

Embarcações sahidas de Belém.

4 h. 18 m. da t. 1 Bergantim Hespanhol para Muros, dito Dinamarquez para o Porto, 1 Escuna Ingleza para Londres, e 1 Chalupa dito para Setubal.

Annuncio.

Na tarde do dia 25 do corrente se hão de arrematar na praça do deposito geral humas casas com suas pertenças no sitio do *Tojal*, junto á Igreja de *Bemfica* N.° 396, avaliadas em 250$000 réis: huma vinha no sitio dos *Arneiros*, avaliada em 368$000 réis: huma terra de semeadura no sitio denominado da do *Corrêa*, avaliada em 386$000 réis: outra dita no sitio da ribeira de *Alfragide*, avaliada em 384$000 réis, tudo da Freguezia de *N. S. do Amparo* de *Bemfica*: he Escrivão da arrematação *Couto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 18. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 21 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 17 *de Dezembro.*

No dia 14 chegou a esta o Grã-Duque *Miguel Paulowitsch* que vinha de *Riga*.

S. M. condecorou com differentes ordens a varios Generaes e Senadores.

Segundo huma ordem do dia publicada nesta capital, e attendendo a que já desapparecera a colera morbus, se principiarão de novo os exercicios militares, interrompidos por aquella causa, e continuarão com toda a extensão e vigor que forem possiveis, excepto no caso de se suspenderem por novas enfermidades originadas na numerosa reunião de homens. (*G. d'Augsburgo.*)

PAIZES BAIXOS.

Bruxellas, 1 *de Janeiro.*

Os periodicos ministeriaes *Belgas* continuão a espalhar duvidas sobre as intenções da *Russia*, mas estão persuadidos de que a *Austria* e a *Prussia* ratificarão o Tratado de 15 de Novembro. O *Monitor Belga*, que sabe o contrario, continúa a guardar hum profundo silencio, para deixar aos seus satélites os meios de prolongarem o seu engano.

Hontem se recebêrão noticias positivas sobre as disposições das Potencias do Norte; e á vista dellas podemos assegurar, que a *Austria* e a *Prussia* estão decididas a seguir a politica da *Russia*, a qual se dirige á rigorosa execução dos Tratados de 1815. As intenções das tres Cortes do Norte já se manifestárão á Conferencia, e sabemos que neste negocio nenhum dos cinco Gabinetes se acha penhorado, pois nenhum dos Soberanos, incluindo o Rei de *Inglaterra*, ratificou até agora o Tratado.

FRANÇA.

Paris, 4 *de Janeiro.*

Os ultimos periodicos *Inglezes* em data de 6 de Dezembro proximo passado, contém huma extensa Mensagem do Presidente dos *Estados-Unidos* ás duas Camaras do Congresso. Este documento traz as seguintes passagens relativas á *França*:

» Na minha ultima Mensagem manifestei as esperanças que me animavão de que em fim as nossas reclamações serião ouvidas, e justamente reconhecidas em *França*; mas agora vos posso annunciar, que estas esperanças se tem cumprido, e que entre ambos os paizes se concluio hum Tratado, que dentro de pouco tempo vos será apresentado, e vós examinareis nelle as condições, e depois lhe dareis força de lei. O Governo *Francez* se obriga a pagar por via de indemnisação certa quantia de dinheiro, que se não basta para cobrir as nossas perdas será não obstante sufficiente para dar alguma satisfação aos que se acharem interessados nellas. Pareceo que se devia preferir o receber huma quantia, sobre a qual recahirão as reclamações particulares, ao deixar que estas se fação isoladamente. Far-se-ha a sua destribuição com mais equidade pelo Governo do paiz, do que concorrendo os negociantes *Francezes*. »

Já sabia a authoridade que se distribuião com profusão em toda a Cidade de *Paris* escriptos provocantes e sediciosos, e que isto se fazia de huma maneira tão regular e constante, que indicava a existencia de huma direcção secreta com ramificações numerosas. Depois de repetidas indagações descobrio o Prefeito da Policia o nó desta intriga, e em consequencia disso forão prezos esta manhã 16 sugeitos, e se está perseguindo todas as outras personagens, que de longe ou de perto havião tomado parte na trama.

Hoje pelas 6 horas da noute hum grande numero de mancebos entrárão na Igreja de N. Senhora, subírão a huma das torres, e tocárão a rebate pelo espaço de 4 a 5 minutos. Immediatamente forão prezos pela força armada, e conduzidos á Prefectura da Policia. Todos elles confessárão, segundo dizem, cousas importantes, e até declarárão, que tinhão o encargo de pôr fogo á torre para darem avizo por este meio a todos os que estavão de accordo com elles. Tinha-se-lhes assegurado, que se deveria verificar em differentes pontos huma terrivel sublevação, e até se lhes havia indicado o General estrangeiro cujo nome occultamos, que se devia pôr á testa da nova revolução. (*Extracto do Mensageiro.*)

Ha dous dias que se observa na Diplomacia hum movimento extraordinario; correios que sahem diariamente desta Capital para as Cortes do Norte, e conferencias que ha todos os dias: não se trata de nada menos do que de modificar os 24 artigos do dia 15 de Novembro. A *França* he quem manifesta maior empenho em que se faça esta modificação, e parece que se não effectuará a evacuação da Cidadella de *Antuerpia* antes de se haver feito e ratificado esta modificação, necessariamente em

beneficio do Rei *Guilherme*. No entanto reina a mais perfeita harmonia entre Mr. *Pozzo di Borgo*, e os Ministros da *Prussia* e *Austria*, e ao mesmo tempo he notorio quão contrarias são de algum tempo a esta parte ao systema de paz de Mr. *Perrier* as intenções da *Russia* *(Correio de França.)*



***Lisboa*, 20 *de Janeiro*.**

Recebemos Jornaes *Inglezes* até 11 do corrente. O *Morning Post* publica o seguinte em data de *Bellcisle-sur-mer*, em data de 30 de Dezembro:

» Naturalmente esperais que vos diga alguma cousa da Esquadra de *D. Pedro*, que fez tanta bulha além do canal, e que veio aqui para se preparar e equipar para a expedição contra *Portugal*: consta de tres Fragatas que erão antigamente vasos mercantes das *Indias* Orientaes, e a sua apparencia exterior he boa; mas quanto á sua solidez e estado para combater dão muito differente descripção alguns dos Officiaes e tripulação, que declarão, que dando qualquer desses vasos huma banda de artilheria ficará feito em pedaços, e incapaz de ulterior resistencia ou renovação de ataque, a tal estado de podridão tem chegado por jazerem nas docas (denominadas) das *West-Indias*, tantos annos, sem haver cuidado da sua conservação e reparo. O maior descontentamento, que agora chega ao levantamento, reina em todos os Officiaes e tripulação, que aproveitão todas as occasiões para desertarem, o que realmente não admira, visto que se lhes não cumprem os seus ajustes, e sabem que se pedem os seus serviços para fins muito differentes daquelles que induzírão o seu alistamento e embarque: todos declárão, que não querem combater debaixo de outra bandeira do que a sua. O Capitão *Sartorio* se vio ultimamente em huma situação muito desagradavel pelo revoltoso procedimento da sua gente, que não poude applacar; vio-se obrigado a ceder á vontade de setenta homens que pedião que os despedissem e lhes pagassem o soldo vencido, o que elle não poude realizar, achando-se sem fundos; mas persuadio-os a lhe acceitarem letras sacadas sobre os agentes de *D. Pedro* em *Londres* pelas quantias que se lhes devião, dando-lhes passagem a bordo do barco de vapor *Lord Blayney* para alli no que concordárão, e embarcárão para *Londres*. Com a tripulação que tem os taes navios seria não só perigoso mas perfeita loucura darem á véla; além do que não tem a quarta parte das suas tripulações, e ainda menos viveres, sem dinheiro, ou credito algum aqui. Não se pode conceber huma situação mais miseravel e lastimosa do que aquella em que agora se achão; os Officiaes quando estão em terra soffrem o ludibrio dos habitantes relativamente ao estado da expedição que pretende conquistar *Portugal* (!) chegando ao ponto de lhes dizerem, que se para lá forem, provavelmente *experimentarão a mesma sorte que teve a expedição de Torrijos contra a Hespanha.* »



Transcrevemos o seguinte:

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Eu como Presidente desta Camara da Villa de *Cantanhede*, e toda ella abaixo assignada, temos a gostosa satisfação de accusarmos recebido o Avizo Regio datado de 6 do corrente anno, que nos foi dirigido por Officio do Ajudante de V. Ex.ª datado de 9 do mesmo mez e anno, e pelo qual viemos no conhecimento da approvação que ElRei Nosso Senhor foi servido fazer de nossos votos, e offerecimentos na defeza da Sagrada Causa e inauferiveis Direitos de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Senhor natural, e da individual segurança, cujos votos tão sinceros como inabalaveis sentimentos de fidelidade, que professamos, (eu como interprete desta Camara, e pelo orgão humilde da minha voz) iterativamente protesto na Real Presença do Mesmo Augusto Senhor, da Nação, e de todo o poder tanto temporal como espiritual, contra quaesquer pretenções, seja de quem quer que for, intentar levantar ou atacar os inauferiveis Direitos de Sua Magestade, independentes da Luza Nação, e das legaes decisões abrangidos no espirito da Lei, e Assento das Cortes dos Tres Estados levantado e tomado no dia 11 de Julho de 1828 em favor da Legitimidade do Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Rei e Natural Senhor.

» Da mesma approvação Regia, eu como Presidente desta Camara, e toda ella fizemos participante aos membros do Clero, Nobreza, e Povo, bem como a todos os individuos que se offerecêrão voluntariamente tanto aos Officiaes como ás 400 praças, que iterativamente protestão dar a ultima gota de sangue pela defeza dos Legitimos e Inauferiveis Direitos de ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, accrescendo mais esta Regia approvação ao Capitão de Ordenanças do Districto de *Monte Mór o Velho* José Zuzarte, o qual se offereceo logo que soube da nossa deliberação com huma Companhia de duzentos homens, escolhidos e animados dos mesmos sentimentos em favor do Throno e do Altar, e todos juntamente protestão á primeira que necessario fôr, dar a ultima gota de sangue, para cumprir e guardar tão Sagrado juramento.

» E de assim o protestarmos guardar supplicamos a V. Ex.ª queira levallo ao conhecimento de ElRei Nosso Senhor, bem como os nossos agradecimentos pela Real Approvação, que o Mesmo Augusto Senhor Se Dignou fazer de nossos tão justos e convincentes votos de adhezão e fidelidade, que professamos ao melhor dos Reis do Mundo, e perante Quem (na defeza dos Seus Legitimos Direitos) protestamos vencer ou morrer. Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos. *Cantanhede*, 23 de Dezembro de 1831. = *Pedro de Sousa Pinto de Barros Cachapuz*, Presidente da Camara. = Excellentissimo Senhor Intendente Geral da Policia da Corte e Reino. »



ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta que fazem os Officiaes do Corpo da Guarda Real da Policia de *Lisboa*, de metade de hum mez de Soldo na fórma da Lei, para as urgencias do Estado, sendo este offerecimento descontado nos primeiros tres mezes que se lhe houver de pagar seus Soldos, segundo o actual vencimento dos mesmos Officiaes

Infanteria.

Brigadeiro, Joaquim José Maria de Souza Tavares - - - - - - - - - - - -	42$000
Tenente Coronel, João Barboza de Magalhães - - - - - - - - - - - - -	28$332⅓
Dito graduado, Ricardo José de Barros e Vasconcellos - - - - - - - - -	25$367½
Major, José Candido Coutinho - - - -	25$367½
Ajudante, Henrique Marcellino Nunes Leal de Gusmão - - - - - - - - - - -	12$500
Dito, Antonio Felix Ribeiro Chaves - -	12$500
Quartel Mestre, José Maria Baptista - -	13$500
Secretario, José Alves Canario - - - -	11$500
Capellão, Fernando Antonio de Carvalho e Araujo - - - - - - - - - - - - -	7$500
Cirurgião Mór, Antonio Pedro Cardoso -	12$000
Ajudante do dito, Sebastião da Silva Leite	9$000
Dito, Francisco Manoel da Silva Ferreira	9$000
Dito, Antonio Joaquim José Ferreira -	9$000

Major graduado, Agostinho José Vaz Carapinho	13$600
Dito, Valeriano Caldeira Telles	14$000
Capitão, José Joaquim de Barros	14$000
Dito, José Duarte Pimentel	14$000
Dito, Francisco José de Sá	14$000
Dito, Antonio Luiz da Cunha	13$667 ½
Tenente Commandante, Joaquim Maria Alvelos Spinola	11$500
Dito, João Martins de Passos	11$250
Dito, João Paes	11$250
Dito, Manoel Joaquim de Araujo	11$500
Dito, Manoel Antonio Alves Cordeiro	11$500
Tenente, João José de Lorena	10$500
Dito, Anselmo de Almeida da Fonseca Coutinho	10$500
Dito, Antonio Baptista da Cunha	10$500
Dito, Antonio Thomaz de Sousa Menezes	10$500
Dito, Manoel da Fonseca Soares	10$500
Dito, Martim Corrêa de Sá Nunes Leal de Gusmão	10$500
Tenente graduado, Vicente Soares Ferraz	8$500
Dito, José Antonio	8$500
Dito, Manoel Marques	8$300
Dito, Theotonio Mendes da Costa	8$300
Dito, Francisco Ignacio	8$500
Dito, Florido Faustino Marques	8$500
Alferes, Domingos Antonio	8$500
Dito, Manoel Gonçalves	8$300
Dito, José Antonio de Sousa	8$300
Dito, Balthazar Cortez	8$500
Dito, José Pedro de Carvalho	8$500
Alferes supranumerario, José Francisco Gomes	8$500
Alferes, Antonio José	8$500
Dito, José Lourenço Custodio	8$500
Dito, João Alberto Maria Ambiviri	8$500
Alferes, Francisco Lourenço Pita	8$500
Dito, João José Moreira	8$500
Dito, Antonio Maciel de Andrade	8$500
Dito, Manoel Gonsalves	8$500

Cavallaria.

Major, João José de Mello	26$000
Ajudante, Antonio Domingues	12$500
Picador, João José Vellez da Silveira	7$500
Capitão, Domingos José Teixeira	15$000
Tenente Commandante, Antonio Luiz Monteiro	12$500
Dito, João Luiz d'Oliveira Frazão	12$500
Tenente, José Ignacio d'Oliveira Valle	11$500
Dito, João Manoel de Carvalho Mascaranhas	11$500
Alferes, José Maria Figueira	8$500
Dito, Jeronymo Gonsalves dos Santos	8$500
Dito, Antonio Fialho	8$500
Dito, Antonio Dorotheo	8$300
Dito, Antonio Pedro de Carvalho	8$500
Dito, Manoel José Guedes	8$500
Dito Supranumerario, Vicente Ferreira de Mira	8$500
Dito, Francisco Ignacio Pires	8$500
Dito, Antonio José de Lima	8$500
Somma total	766$835

No dia 12 do corrente forão remettidos á Commissão creada pela Ordem Geral do Exercito N.° 79 mais 2:083$850 rs., sendo em Papel-moeda 1:221$800 rs., e em dinheiro de Metal 962$050 rs., producto das rogativas do Dezembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, e resultado das diligencias feitas pelos Ministros dos Bairros de *Mocambo*, Antonio Pinto Coelho Soares de Moura, e *Mouraria*, Antonio Maria de Sampaio Freire de Andrade, e pelos Juizes de Fóra d'*Almada*, José Manoel Teixeira de Carvalho, e da *Mouta*, Francisco Joaquim Gomes de Sousa e Silva Belfort, importancia dos Donativos offerecidos pelo modo seguinte:

Mocambo.

O Escrivão do Crime, José Anastacio de Vellasco Galiano, p.	20$000
João Antonio de Carvalho, p.	2$400
Antonio Mancio Ramos Caldeira	5$000
D. Maria José Corrêa da Serra, p.	10$000
O Desembargador Sebastião Antonio Gomes de Carvalho, p.	5$000
O Conselheiro Victorino da Silva Moraes	9$600
O Conselheiro Joaquim Ignacio de Lima, p.	20$000
A Viscondessa de Rio Sêco	20$000
João Ferreira dos Santos, p.	2$400
Antonio José Pires	2$400
João Henriques, p.	5$000
Innocencio Deniz da Silva	12$000
O Conde da Ribeira Grande	80$000
Domingos Rodrigues, p.	10$000
O Bacharel Antonio Marcelino da Silva Campos	2$400
O Reverendissimo Monsenhor Ferreira Gordo	4$800
Luiz Machado Soares, p.	5$000
O Capitão Tenente Antonio Gregorio de Freitas, p.	2$400
Manoel Antonio Vellez da Silveira	9$600
O Deputado Commissario Geral, Clemente Eleuterio Amado	40$000
Manoel da Cruz, p.	2$400
A Viscondessa de Villa Nova da Rainha, p.	10$000
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Pedro em Alcantara	4$800
João Gualberto Carneiro de Sá	7$200
João Paulino Coelho da Silva, m.	2$400
Filippe Arnaut de Medeiros	3$600
Joaquim Quintino Dias e Companhia	4$800
Felix Manoel Borges Pinto	30$000
D. Maria Antonia	9$600
Nicoláo dos Santos, p.	2$400
Sebastião Xavier Botelho, m.	4$800
Gertrudes Rita Fialha	4$800
O Reverendo Padre João d'Oliveira Santos, Capellão da Real Basilica, p.	10$000
José Ferreira Pinto Bastos, p.	50$000
O Tenente Coronel Mattheus Joaquim de Brito, p.	5$000
O Dezembargador do Paço, Manoel José de Arriaga Brum da Silveira	2$400
Joaquim José Baptista Ferreira Senior, m.	2$400
Francisco Antonio Gonsalves	2$400
D. Luiz de Sousa, p.	25$600
Antonio Carneiro da Costa	4$800
Francisco Lopes Saraiva	20$000
João Luiz Alves de Faria, p.	2$400
João Luiz Talone	2$400
Pedro José Ferreira Xavier	4$800
Francisco de Salles	4$800
José da Cunha e Oliveira, p.	2$400
José dos Santos Nésse	2$400
Antonio José da Silva Portugal	2$400
O Reverendo Padre Filippe Pinto Furtado	2$400
João Francisco Tavares	2$400
O Chefe de Divisão, João Antonio Salgado	4$800
Domingos Ferreira	10$000
José da Esperança Freire	3$600

O Reverendo Padre Martinho José de Gouvêa, p.	10$000
D. Maria Izabel	2$400
Antonio Mamede de Almeida Pimentel, m.	2$400
José Antonio Vieira Rodrigues	2$400
Antonio dos Santos Heitor, p.	2$400
Francisco Pedro Rangel Lima	2$400
Manoel Duarte Cabeça	2$400
Antonio da Beira	4$800
Varias pessoas com modicas quantias	35$680
Somma (metal 182$480, papel 404$600) Rs.	587$080

Mouraria.

A Marqueza de Bellas, D. Maria Rita	20$000	
A Condessa de Soure, p.	20$000	
O Conde da Lapa, p.	20$000	
D. Maria Ignez Corrêa de Sá	4$800	
D. Maria Carlota de Lima Botado da Silva Azeredo Coutinho	24$000	
D. Maria do Carmo Diniz, Viuva, p.	5$000	
O Marquez de Sabugoza	40$000	
O Conde de S. Miguel	20$000	
O Visconde de Manique, p.	20$000	
O Dezembargador do Paço Lucas da Silva Azeredo Coutinho, p.	30$000	
O Dezembargador do Paço João Baptista Esteves, p.	20$000	
O Conselheiro José Ribeiro Saraiva, Secretario da Casa e Estado das Senhoras Rainhas, m.	30$000	
O Marquez de Soudos	20$000	
O Tenente General Agostinho Luiz da Fonseca, p.	30$000	
O Tenente General José Lopes Sousa	18$000	
Os Conegos, e mais Empregados da Insigne Collegiada da Real Capella da Bemposta	73$080	
D. Catharina de Sena Almeida e Oliveira	48$000	
D. Constança Antonia Juliana Faloneri de Leitos, p.	5$000	
D. Marianna Raymunda Duarte, p.	5$000	
D. Maria Ezequiel do Quental, p.	2$400	
O Conselheiro João Ozorio de Castro, p.	2$400	
O Dezembargador José Accursio das Neves	10$000	
João Luiz Monteiro de Carvalho e Oliveira	4$800	
O Commendador Lourenço Homem da Cunha e Essa, p.	10$000	
O Commendador Manoel Simões Baptista, p.	5$000	
O Commendador Francisco de Sousa Loureiro	4$800	
O Commendador José Maria da Cunha Tovar	2$400	
Gaspar da Costa Possér, p.	10$000	
Anastacio José Pedrozo	2$400	
Joaquim José da Silva Pedrozo	2$400	
Antonio Maria Gentil, p.	2$400	
Gonçalo da Nobrega Baldack	2$400	
D. Sebastião Antonio da Camara Maldonado, p.	2$400	
José Victorino de Aguiar Barboza, p.	5$000	
João José Xavier da Silva	2$400	
José Antonio de Abreu e Vasconcellos	2$400	
O Capitão Antonio Joaquim da Silveira e Andrade, p.	2$400	
João Carlos da Silva Monteiro	4$800	
Francisco Xavier de Lemos	10$000	
Donativos offerecidos pelo Administrador Geral, e mais Empregados da Real Casa Pia.		
O Administrador Geral Antonio Joaquim dos Santos	15$000	
Joaquim Felix de Barros	4$800	
Antonio Joaquim Farto	4$800	
Pedro Lopes dos Santos	2$400	
Ricardo José da Costa	2$400	
José Joaquim Coutinho	2$400	
Carlos Eleziario Maldonado e Silva	2$400	
José Rodrigues Lima	2$400	
Francisco Crispim dos Ramos Ferreira Nobre	2$400	
Varios Empregados com modicas quantias	23$360	
		62$360
O Desembargador Juiz do Crime do Bairro da Mouraria		10$000
O Escrivão do Crime, José Marcos Monteiro		4$800
O Reverendo Prior da Freguezia dos Anjos, Diogo Manoel Alves de Abreu, p.		5$000
Antonio Maria Moreira, p.		2$400
Sebastião Francisco Machado, m.		4$800
José Lopes Mattheus e Annes		2$400
Manoel Pereira		2$400
Francisco de Paula Gomes Rollo, p.		2$400
Lourenço Antonio da Silva		2$400
Joaquim Antonio d'Aguiar, p.		2$400
Francisco de Mesquita		2$400
Joaquim Angelo, p.		2$400
Antonio José de Oliveira Guimarães, p.		4$800
José Miguel		2$400
Joaquim José dos Ramos, p.		2$400
José Damazio d'Almeida da Camara Manoel, p.		3$600
Antonio Manoel de Noronha, p.		2$400
Nicoláo Pedro Monjardim, p.		2$400
Felix Martins		2$400
João Francisco Coelho		4$800
José Maria Lopes de Faria, m.		2$400
Francisco Antonio de Carvalho		2$400
João Jacinto de Macedo, p.		5$000
Domingos José da Silva Brazileiro, m.		2$400
Domingos Corrêa de Mello, p.		2$400
Cezario Malaquias Pereira, p.		2$400
Antonio Joaquim de Almeida		2$400
Antonio Guilherme da Costa		2$400
Fernando José Martins Ferreira, p.		2$400
Jacinto Antonio Quintino da Nareth, p.		2$400
D. Marianna Roza de Jesus e Almeida		2$400
Joaquim Fernandes da Silva		4$800
Dionizio Antonio Duarte Mafra		4$800
Antonio Carlos da Silva, p.		5$000
Joaquim Antonio da Costa		4$800
Antonio Germano		2$400
Anacleto Severino de Lemos, m.		2$400
Domingos José Marques Guimarães, p.		2$400
José Christovão da Costa		4$800
Alexandre José da Silva, p.		2$400
Domingos José Galleão		2$400
Manoel Antunes Ribeiro		4$800
Joaquim Antonio d'Almeida		2$400
Bento Fernandes, p.		2$400
Leandro José Pereira		6$000
José da Cruz, p.		10$000
Francisco Affonso		2$400
José Moreira de Pinho Sequeira, p.		5$000
Gaspar Lourenço, p.		5$000
Anselmo da Silva Machado Corrêa de Mello		4$800
Sebastião Francisco, m.		2$400
Francisco Mendes		2$400
Valerio José, p.		2$400
Varias pessoas com modicas quantias		35$040
		825$280

Julgado de Loures.

O Reverendo Vigario Francisco

de Borja Ferreira - - - -	4$800	
O Capitão das Ordenanças Joaquim José Simeão Valle - -	10$000	
D. Maria Magdalena, p. - -	2$400	
João Ignacio Henriques, Escrivão	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	22$760	42$360

Julgado de Barró.

Ignacio de Miranda, p. - - -	5$000	
O Capitão de Ordenanças, José Dias de Carvalho, p. - - -	2$400	
Antonio Lourenço Quaresma, m.	19$200	
Francisca Maria, m. - - - -	4$800	
Gaspar José do Couto - - - -	2$400	
Maria da Conceição, p. - - -	2$400	
João Francisco de Carvalho, p.	5$000	
José Lourenço Quaresma, m. -	4$800	
Anselmo Lourenço Quaresma, m.	2$400	
Francisco Lourenço Serrão, m. -	2$400	
Bento Simões, m. - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	33$920	87$120

Julgado de Canessas.

Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - - - -	12$200
Somma (Metal 393:960, Papel 573:000) Rs.	966$960

Villa de Almada.

O Juiz de Fóra - - - - - - - - - -	20$000
O Vereador Thomaz Antonio da Costa e Mello, m. - - - - - - - - - -	2$400
O Vereador Rafael José Monteiro - - -	2$400
O Procurador do Concelho, Agostinho Gomes Rebello, m. - - - - - - - -	2$400
O Escrivão da Camara, Fernando Antonio Pereira, m. - - - - - - - - - - -	4$800
O Reverendo Prior, Joaquim Miguel d'Oliveira Ferraz - - - - - - - - - - -	4$800
O Reverendo Prior José Alberto d'Oliveira	2$400
O Reverendo Padre Izidoro Soares, m. -	2$400
O Sargento Mór José Joaquim da Silva Chaves - - - - - - - - - - -	4$800
José de Mattos Simões, m. - - - - - -	10$000
Manoel Joaquim Torres Gomes - - - -	14$400
Marcelino Antonio Lefort, m. - - - - -	2$400
O Doutor Luiz Antonio Marques Prezado de Lacerda, Medico do Partido, m. - -	4$800
Francisco Ignacio Lopes, Cirurgião do Partido, m. - - - - - - - - - - -	4$800
O Major Antonio José Ozorio de Pina Leitão, p. - - - - - - - - - - - -	2$400
Ricardo Antonio da Silva - - - - - -	4$800
Rodrigo Antonio Martins Seixas - - - -	2$400
Antonio Baptista Fins, m. - - - - -	2$400
João Antonio Satiro Salazar, m. - - -	2$400
Francisco José Tavares Senior - - - - -	4$800
Francisco José Tavares Junior, p. - - -	2$400
D. Antonia Luiza do Carmo, p. - - - -	2$400
Nuno José dos Reis, p. - - - - - - -	2$400
José Pereira, do Ginjal, m. - - - - -	4$800
Raymundo José Caparica, do Ginjal, m. -	7$200
João Lopes Pereira Chaves, do Ginjal - -	2$400
Theotonio Pereira, idem, p. - - - - -	2$400
José Joaquim Ferreira das Neves, p. - -	2$400
Henrique Setaro - - - - - - - - -	2$400
João Luiz Lourenço, de Arialva - - - -	9$600
Antonio José Ribeiro, idem, p. - - - -	2$400
Francisco Manoel Galvete, idem - - -	2$400
Pedro da Silva, de Cacilhas, m. - - - -	2$400
Rodrigo Luiz Monteiro, idem - - - - -	2$400
D. Francisca Romana da Silva, idem - -	2$400
Joaquim Mathias de Freitas, idem, p. - -	2$400
Manoel Joaquim dos Santos, idem - - -	2$400
Izidoro d'Oliveira Carvalho, idem - - -	14$400
D. Maria do Carmo de Freitas, idem, m. -	2$400
Raymundo Ildefonso Alves - - - - - - -	2$400
José Fernandes, m. - - - - - - - -	2$400
Joaquim Cardozo, m. - - - - - - - - -	4$800
O Almoxarife da Real Quinta do Alfeite, Miguel Martinho Manoel Ricalde da Silva Azedo, m. - - - - - - - - - - -	4$800
José Ricardo Rodrigues de Carvalho - -	2$400
João Mattheus Barboza, m. - - - - -	14$400
José d'Almeida, Cirurgião, m. - - - - -	2$400
Manoel José da Silva Pires, p. - - - - -	2$400
José Antonio de Bastos, m. - - - - -	5$000
Marcelino José Gonçalves - - - - - -	4$800
Agostinho José Rozales, e sua sogra D. Maria do Carmo da Costa - - - - - - -	24$000
Manoel de Araujo - - - - - - - - -	2$400
João Marques de Figueiredo - - - - -	4$800
João Antunes - - - - - - - - - - -	2$400
Diogo da Silva, de Valle de Mourellos - -	9$600
João Pedro Seabra - - - - - - - - -	4$800
João Antonio o Beira, m. - - - - - - -	2$400
O Reverendo Prior de Nossa Senhora do Monte, Manoel Henriques Pinheiro - -	10$000
O Reverendo Padre Francisco da Silva, e seu sobrinho o Reverendo Padre Fernando Antonio Gonçalves, p. - - - - - - -	6$200
João Ferreira de Almeida, m. - - - - -	4$800
Joaquim Antonio da Silva, m. - - - - -	4$800
Miguel Joaquim Paes, m. - - - - - - -	4$800
João Felix Caparica, m. - - - - - - -	2$400
O Inspector do Lazareto de Paulina, Antonio Manoel Mariz - - - - - - - - -	4$800
Joaquim José de Oliveira, p - - - - -	2$400
Joaquim Carvalho Rapozo, m. - - - - -	2$400
Simão Joaquim d'Almeida - - - - - -	4$800
José Pinto, m. - - - - - - - - - - -	2$400
Manoel d'Almeida e Sá, m. - - - - - -	4$800
Vasco da Cunha d'Eça, m. - - - - - -	2$400
José Gonçalves Mestre, m. - - - - - -	2$400
José dos Santos Carac, m. - - - - - -	2$400
João Lopes, m. - - - - - - - - - -	4$800
Manoel Ignacio, m. - - - - - - - - -	2$400
Francisco Gonçalves, m. - - - - - - -	2$400
Joaquim Pedro, m. - - - - - - - - -	2$400
Manoel Gonçalves, m. - - - - - - - -	2$880
Gonsalo José Rodrigues, m. - - - - - -	2$400
Manoel Maltez - - - - - - - - - -	2$400
Manoel Dias d'Almeida, da Sobreda, p. -	2$400
Manoel Pinheiro Mendes da Costa, m. - -	3$600
Anna Joaquina do Silverio, p. - - - -	2$400
Antonio Maria Tavares, m. - - - - - -	4$800
Varias pessoas com modicas quantias - -	85$700
Somma (Metal 318:380, Papel 132:200) Rs.	450$580

Villa da Moita

O Juiz de Fóra - - - - - - - - - -	4$800
O Reverendo Prior José da Conceição e Mello, p. - - - - - - - - - - -	2$400
Pascoal Pessoa, m. - - - - - - - - -	2$400
Joaquim Antonio Soeiro, m. - - - - - -	2$400
Francisco de Salles Godinho, m. - - - -	2$400
Luiz José da Costa - - - - - - - - -	2$400
Luiz Manoel Livenetio - - - - - - - -	2$400
Carlos José da Silva, de Coina, m. - - -	2$400
Varias pessoas da Moita, de Alhos Vedros, Lavradio, Coina, e Barreiro com modicas quantias - - - - - - - - - - - -	57$630
Somma (Metal 67:230, Papel 12:000) Rs.	79$230

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 20 de Janeiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 15 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

7 h. 26 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel; e 1 Correio Portuguez, Treze de Maio, ao Sul do Cabo do Espichel.

10 h. 45 m. da m. 1 Bergantim, e 2 Cahiques sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

4 h. da t. 1 Bergantim, e 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca; e 1 Bergantim dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. 55 m. da t. 1 Correio Portuguez, Treze de Maio, veio arribado, tendo sahido deste porto no dia 18 do corrente.

Embarcação entrada em S. Julião.

1 h. 34 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 19 m. da m. 1 Galeota Hollandeza para Ulaardingen.

12 h. 15 m. da t. 1 Bergantim Sardo para Barcelona.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Janeiro 27. Para a Ilha da Madeira o Brigue-Escuna Monte do Carmo e Almas.

Publicação Litteraria.

A Carta dirigida ao Conde *Grey*, Primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*, sobre as Relações Politicas e Commerciaes entre aquelle paiz e *Portugal* (adverte ao publico o seu editor e proprietario) só se vende na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

A Direcção do *Banco de Lisboa* partecipa aos Senhores Accionistas, que o dividendo do segundo semestre do anno de 1831 he de 16$800 réis por cada acção, cujo pagamento terá principio no dia 23 do corrente, apresentando-se neste acto as respectivas Acções, e da mesma fórma receberão na Caixa Filial do *Porto*, os Srs. que assim o houverem exigido. *Banco de Lisboa*, 20 de Janeiro de 1832. = *José Silvestre de Andrade*, Secretario.

A Camara da Villa do *Redondo* faz publico, que se acha vago o partido de Medico da dita Villa, cujo partido he da quantia de duzentos mil réis na fórma da Lei, dois moios de trigo e hum de centeio, pagos pela Camara e celeiro commum da dita Villa; dois moios de trigo pagos pela Misericordia da mesma Villa; e quatro moios de trigo dos partidos particulares, e o pulso livre, sendo obrigado a curar os doentes da Misericordia no Hospital e pela Villa: quem o pretender, dirija se á Camara da sobredita Villa com os documentos do costume, e folha corrida.

Para a *Bahia* vai sahir com toda a brevidade a muito boa e velleira Escuna Hollandeza, *Amstol*, do lote de 180 toneladas, Capitão *João Carlten Ludders*. Tem excellentes commodos para passageiros: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios *Pilaer*, e *Van Winghan*, ou a *Daniel Tobin* ás horas do costume na praça, ou em casa na rua do *Corpo Santo* N.° 19.

O Brigue Francez *Mercurio*, Capitão *Rouget*, com excellentes accommodações para passageiros, ha de sahir para o *Havre de Grace* no dia 30 do corrente mez de Janeiro: toda a pessoa que nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario *F. Perfumo*, rua do *Crucifixo* N.° 69.

PLANO

Para a 2.ª Loteria, que no 1.° Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 30:000$000 de réis formado de 6:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	4.000$000	4.000$000
1	2.000$000	2.000$000
1	1.000$000	1.000$000
2	400$000	800$000
2	300$000	600$000
4	200$000	800$000
10	100$000	1.000$000
16	50$000	800$000
22	20$000	440$000
40	10$000	400$000
1900	7$400	14.060$000
1 Ao ult. N.° branco	500$000	500$000

2000 Premios.
4000 Brancos.

6000 Bilhetes que importão em 30,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 26.400$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção, a qual será na fórma antigamente praticada, entrando nas Rodas os Numeros, e os Premios e Brancos.

Theatro Portuguez da Rua dos Condes. — Domingo 22, em beneficio de *José Joaquim d'Arsejas* = Comedia *Os Falsos Homens de Bem* =: no fim do 1.° Acto = O Dueto da Pastorinha: no 2.° hum novo Terceto de Dança: no 3.° o Solo *Inglez* com facas: no fim da Comedia hum Dialogo de gratidão: = Dança *A Morte de Adolfo Senhor de Fiume*: = e Farça *O Aprendiz de Ladrão*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 23 a 29 de Janeiro de 1832:

Pão de arratel na fórma da Lei	a	45 réis.
Em metal	a	39 réis.
Canada de Azeite	a	250 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 19. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 23 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta de meio Soldo de hum mez, que a beneficio das urgencias do Estado fizerão o Commandante, e mais Officiaes do Corpo da Guarda Real da Policia de *Lisboa*, e determina em consequencia o Mesmo Augusto Senhor, que V. Ex.ª faça saber aos mencionados Officiaes, que vio com o maior prazer esta nova prova de leal conducta, e boa vontade, com que se prestárão em favor da Sagrada Causa do Altar, e do Throno: o que communico a V. Ex.ª para sua intelligencia, e em resposta ao Officio que V. Ex.ª me dirigio com a relação dos referidos Officiaes. Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de *Quelus*, em 12 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

París, 4 de *Janeiro*.

Nunca manifestou o General *Belliard* maior actividade do que nestes ultimos dias. Segundo huma parte telegrafica dirigida por *Lila* sahio de *Bruxellas* Terça feira da semana passada, chegou a esta capital na Quinta, dirigio-se immediatamente ao Palacio das *Tulherias*; na mesma noute sahio de *París*, e chegou a *Bruxellas* Domingo; teve huma audiencia do Rei *Leopoldo*, e emprehendeo depois outra vez a sua viagem, e chegou a *París* a tempo de poder votar na discussão da Dignidade de Par.

O Governo *Belga* já recebeo a resposta do General *Dumoulin*, Commandante de *Luxemburgo*, na ausencia do Principe de *Hesse-Homburgo*, á carta do Coronel *Lescaille*, Governador militar *Belga* do Grã-Ducado. Diz o General *Dumoulin*, que não pode permittir que as authoridades *Belgas* diminuão debaixo de qualquer pretexto a circumferencia da fortaleza, e explica depois mais cathegoricamente, que essa circumferencia he de 4 leguas á roda da dita praça, apezar de que os Tratados só affiancem huma circumferencia que apenas chegará a duas leguas, o que he o mesmo que dizer; que as partidas armadas pelo Grã-Ducado, acharão asylo e protecção na dita circumferencia, e que os *Belgas* serão atacados se a transgredirem ou entrarem nella. *(Constitucional.)*

Segundo o *Monitor Belga* de 20 do passado, pareceria que os insurgentes de *Luxemburgo* forão repellidos até *Walferdange*, e que se hia acabando a sublevação; accrescenta que o General *Dumoulin*, que commanda em *Luxemburgo* recebera ordem de expulsar dalli todos os que havião tomado parte na sublevação, se não quizessem prometter, *que não causarião novas desordens naquelle territorio.*

Nada que confirme estas vozes tem chegado á nossa noticia, e não entendemos como desde que sahio da praça o Principe de *Hesse*, tenha havido tempo sufficiente para communicar ao General *Dumoulin* as ordens que se expressão, e que só podem emanar de muito alto. As cartas particulares assegurão pelo contrario, que a insurreição vai em augmento do lado d'*Esselburgo*, e por outros muitos pontos do Grã-Ducado. Quanto ao mais esta em nada se parece com as outras Provincias da *Belgica*. O terreno inculto cortado por barrancos, rochedos, bosques e matas, he muito differente dos ferteis prados e planiceis de *Flandres*. Os habitantes perspicazes, intrepidos, e emprehendedores, costumados a huma vida sobria e activa, conservão huma fisionomia original, hum caracter novo, que os distingue do resto dos *Belgas*. Naquelle paiz ha todos os elementos para huma guerra de partidas. Em fim huma circumstancia particular do movimento actual, he que o Clero e a principal Nobreza do paiz se pozerão á testa da insurreição.

Os periodicos *Belgas* que não estão debaixo da influencia de nenhum partido, não negão que este movimento he de gravidade. « Não se comprimirá, dizem, com hum punhado de Guardas nacionaes, o enthusiasmo popular desta nova *la Vendée.* » — « Aconselhamos aos Ministros, que não procedão com ligeireza em hum assumpto tão serio. » — Não são mais de 400, se disse na Tribuna: quantos erão os ladrões e incendiarios na famosa noute de 25 de Agosto? Pois com tudo, esses 400 ladrões derrubárão hum Throno tão solido, pelo menos como o que acabais de fundar. Desafiamos ao Governo que explique em seu favor esta impaciencia de se separar delle, e de voltar a *sugeitar-se ao jugo*. Ainda não estão ratificados os 24 artigos, e a parte de *Lu-*

xemburgo que se cede ao Rei *Guilherme*, adianta com as armas na mão a hora em que ha de ficar reunida á *Hollanda*.

Mr. *Rogier*, primeiro secretario da Legação *Belga* em *Paris* sahio pela posta desta capital para *Bruxellas*. Diz-se que o objecto da sua viagem he o casamento do Rei *Leopoldo*, e a demolição de algumas fortalezas *Belgas*. A resposta de *Luiz Felippe* a respeito do casamento por pouco interessante que seja, he não obstante muito laconica pois se reduz segundo affirmão, a declarar, que em quanto não ratificarem o Tratado de paz todas as grandes Potencias, nada decidirá sobre esse negocio.

(Correio de França.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 29 de Dezembro.

O *Espectador*, Jornal *Inglez* semanal, acaba de publicar huma analyze curiosa da Camara dos Pares, de que resulta, que depois da sua creação por *Henrique II*, em 1264, até o principio do Reinado de *Jorge III*, o numero dos membros daquella Camara fôra de 128, ao passo que só o ultimo Monarca nomeou 149. Eis-aqui a ennumeração das creações de Pares feitos pelos diversos Monarcas des de a origem da Camara:

2	por Henrique II., que subio ao Throno	em 1264
7	— Eduardo I.	em 1294
6	— Eduardo II.	em 1307
1	— Eduardo III.	em 1333
5	— Henrique VI.	em 1448
1	— Henrique VII.	em 1492
8	— Henrique VIII.	em 1514
2	— Maria	em 1554
8	— Izabel	em 1562
15	— Jaime I.	em 1603
10	— Carlos I.	em 1626
16	— Carlos II.	em 1660
1	— Jaime II.	em 1686
7	— Guilherme III.	em 1689
14	— Anna	em 1703
15	— Jorge I.	em 1714
20	— Jorge II.	em 1728
149	— Jorge III.	em 1761
46	— Jorge IV.	em 1821
25	— Guilherme IV.	em 1830

(Quotidiana.)

•———•§§•———•

Lisboa, 22 de Janeiro.

O sentimento mais nobre e elevado que deve animar o coração do bom vassallo, he o amor do Rei e da Patria; sentimento que inspirado na infancia, o acompanhará em todas as épocas da vida, não o desamparando mesmo na borda da sepultura, pois com o ultimo alento da existencia lhe cumpre formar ardentes votos pela prosperidade e ventura de objectos que lhe são tão caros. A este sentimento sublime são devidos todos os feitos de heroicidade que ennobrecem a historia dos antigos e dos modernos tempos, mas sem injusto desvanecimento se pode affirmar, que em nenhuma se patenteião com maior energia, e maravilhoso caracter do que nos annaes de *Portugal*, ferteis sempre em exemplos de acções preclaras, praticadas dentro e fóra do mesmo Reino com louvor dos nossos, e assombro dos estranhos. Des de a infancia da Monarquia até agora se tem visto resplandecente este sentimento creador e vivificante, alento do Estado, e gloria sua; mas nunca tem fulgurado com tão magestoso esplendor como nas épocas em que a *Portugal* se tem feito o mais leve ameaço d'estranha violencia ou odioso jugo. He então que no peito de cada *Portuguez* renasce e revive o espirito denodado e invicto dos assignalados Varões cujo nome a posteridade pronuncia com a veneração e reconhecimento devidos aos illustres feitos com que grangeárão tão merecido applauso e tão gloriosa fama. Em todos os tempos apparecem os leaes *Portuguezes* dignos dos seus avós, e dignos da imitação dos vindouros. Se erguem as armas para livrar a patria do jugo *Sarraceno*, á justiça da sua causa corresponde o seu exito; logo triunfa a Cruz Santa sobre as Meias Luas, e a terra classica da fidelidade fica para sempre livre de hum culto impio e nefando, que nunca mais a tornou a contaminar com a sua odiosa presença. O mesmo denodo, a mesma firmeza, a mesma nobre independencia se patenteão em todas as guerras de que os nossos annaes fazem distincta recordação, porém muito especialmente na gloriosa luta, sustentada á custa de tantos sacrificios, para livrar a Nação *Portugueza* do cruel jugo de *Napoleão Buonaparte*. Talvez que a *Portugal* fosse a *Europa* em grande parte devedora do seu livramento de tão horrivel açoute, porque de *Portugal* recebeo exemplos de valor, e patriotismo, que jámais hão de perecer na memoria das gerações futuras. Vio a antiga *Roma* invadido o seu territorio; vio *Brenno* Rei dos *Gaulezes*, com barbaras Legiões dentro dos seus muros impor-lhe odioso preço da liberdade. No peito de hum *Romano* se atea o fogo de justa indignação, e *Roma* he salva: *Não he o ouro*, bradou *Camillo*, *mas sim o ferro, que ha de comprar a liberdade Latina!* Com a espada prostra por terra as balanças em que se pezava o tributo; á sua voz acodem os fieis defensores da patria; as tropas invasoras acommettidas perdem o alento, e a coragem, foge *Brenno*, e *Roma* respira. Eis o que se vio entre nós na invasão de *Napoleão*, com a differença, que os sentimentos que animavão *Camillo*, brilhavão no coração de cada *Portuguez*, acudindo todos ao combate com tão maravilhoso açodamento, sem differença d'idade ou sexo, que bem se pode dizer que entre todos reinava a emulação de vir a braços com o inimigo, e de lhe descarregar mais proximo golpe. Triunfou a causa de *Portugal*, por que cada *Portuguez* via em seu adversario hum oppressor da patria, o flagello de hum Reino que a Providencia abençoara, mas que os seus jurados inimigos havião conduzido ao estado de calamidade e de ruina, e o que he peior que tudo, á odiosa escravidão, e ao aviltamento.

Não parão aqui os exemplos que esta nação briosa tem dado ao mundo, do nobre ardor que a anima toda a vez que he necessario sustentar os direitos da Legitimidade e da independencia, debellar em razo campo os seus adversarios, e obrigallos a confessar, que em vão attentão contra a dignidade de hum paiz, que a sabe defender com tanta heroicidade. Não foi mais odiosa a ambição de *Buonaparte* em querer reduzir esta nação ao seu abominavel dominio, do que o he o criminoso empenho com que o proscripto liberalismo ainda deseja acoutar-se na extremidade occidental da *Europa*. Apezar de haver sido vergonhosamente expulso de tantos Estados, e duramente refreado em outros, ainda ousará conceber insanas esperanças de contaminar a peninsula com a sua presença? Como se os politicos interesses della não fossem os mesmos, que alentão e vigorão todos os Estados cuja estabilidade e segurança essencialmente dependem da fiel observancia das suas antigas e justas leis, e dos seus respeitaveis foros; da veneração para com as antigas tradições nacionaes, e da sustentação do principio Monarquico sem mancha de instituições democraticas que o destroem e aviltão. Os factos bradão com maior força do que as palavras; e por isso affoutamente appellamos para a historia destes ultimos annos. Não nos prova ella com bem luminosa evidencia, que os paizes mais tranquillos e mais felizes

são aquelles onde o liberalismo não tem conseguido introduzir-se, ou donde tem sido expulso? Não se tem patenteado bem palpavelmente esta verdade em *Portugal?* Toda a vez que tem prevalecido neste Reino instituições politicas, essencialmente alheias da indole dos seus habitantes, e incompativeis com os seus verdadeiros interesses, o que he que se tem visto? A maquina politica oscillando ao arbitrio das paixões humanas; a desconfiança entre os Governantes e os governados; a ambição dos ultimos tentando a cada momento supplantar os primeiros no poder; a lei obrigada a emmudecer na presença de homens que a dictavão a seu arbitrio; a decadencia em todos os ramos da prosperidade publica, a ruina e a morte no coração do Estado. Mas recuperado o imperio das instituições primordiaes da Monarquia, em todo o Reino tem existido a paz mais completa; e se tem soffrido momentanea perturbação he porque *de fora* tem vindo o impulso: todos os estrangeiros de boa fé residentes em *Portugal* são testemunhas desta verdade, a ponto que muitos se admirão com razão formando comparação entre o estado de tranquillidade em que todos vivem, e os falsos artigos pagos a tanto por cada regra, inseridos nas Chronicas do liberalismo; escriptos em que se manifesta o atroz empenho de calar a verdade, e de lhe substituir e fazer passar como certo quanto o espirito da calumnia e da maldade he capaz de inventar ou suggerir. Folgamos de que esses mesmos estrangeiros sejão testemunhas da nobre attitude que a Nação *Portugueza* assume neste momento, e que vejão e conheção por seus proprios olhos o ardor que domina em todos os corações a favor das leis fundamentaes de *Portugal*, das leis que presidírão á fundação deste Reino, que recebêrão a sancção de tantas gerações, e que encerrão os unicos elementos capazes de consolidarem a nossa verdadeira prosperidade e ventura. Folgamos de que presenceiem o maravilhoso enthusiasmo com que das extremidades do Reino, indifferentes aos desabrimentos da estação, todos as corpos tem acudido ás armas com tal promptidão e boa vontade de se prestarem ao serviço do Nosso Legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que o mesmo Augusto Senhor acaba de Determinar » que em consequencia de haverem já em alguns corpos *praças excedentes ao seu estado completo*, passem á classe de supranumerarios. » etc (1) E donde póde dimanar tão vehemente e geral enthusiasmo? Donde procede esta admiravel obediencia ás ordens do Throno, senão da *intima convicção de que a causa que defendem he a do mesmo Throno, que os interesses que sustentão são os da mesma patria que lhes deo o sêr, e de que se mostrão tão dignos?* Com estes elementos de superioridade sobre os seus adversarios, a Nação *Portugueza* vê com o sorrizo do desprezo as loucas tentativas que contra ella possão promover em terra estranha ingratos e degenerados filhos. Dous crimes ha, que segundo a experiencia nos mostra, são sempre expiados por cruel punição. O *homem que ergue o braço contra o author dos seus dias, ou contra o paiz em que nasceo, tarde ou cedo vem a receber o premio da sua iniquidade.* Aos que estão no ultimo caso bem se pódem applicar as palavras de *Cicero* fallando do castigo dos parricidas: » Assim vi» vem de sorte que não respirão; assim morrem por tal » modo, que ficão sem sepultura: são lançados nas on» das sem que nunca se lavem; são em fim novamente » arrojados de modo, que nem ainda depois de mortos » descanção nos penhascos. »

•———• §§ •———•

Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

Ordem de S. Bento d'Aviz.

Priorado da Matriz de *Cabeço de Vide*: dito da Matriz de *Veiros*: dito da de *Benavilla*: e dito de *S. Barnabé do Ervedal.* Beneficio Curado da Matriz do *Alandroal*: dito da de *Aviz*: dito da de *Jorumenha*: dito da de *Monte Argil*: dito da de *Seda*: dito da de *Móra*: dito da de *Benavilla*: dito da de *Souzel*: dito da de *Béja*; dito da de *Santa Maria d'Alcaçova de Elvas*: dito da de *Santo Estevão da Ribeira de Cunha*: dito de *S. Bartholomeu do Villa Viçosa*: dois ditos da Matriz de *Coruche*: e dois ditos da de *Veiros.* Capella Curada de *Santo Antonio d'Alcorrego*: dito de *S. Domingos de Bembelide*: dita de *Nossa Senhora d'Avoia*: dita de *S. Pedro da Ervedeira*: dita de *Santa Margarida d'Aldêa Velha*: dita de *Nossa Senhora dos Barros*: dita de *Santo Amaro de Veiros*: dita de *S. Braz da Barroza*: e dita de *Nossa Senhora da Caza-branca* com o Beneficio novamente creado.

Da data deste a quarenta dias se hão de prover os Priorados, Capellas, e Beneficios das Igrejas acima referidas, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Bento d'Aviz*, em mão do Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Reverendos Ordinarios respectivos; Folhas corridas de huns e outros, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos seus Prelados; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro de dous mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 7 de Janeiro de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*

•———• §§ •———•

Relação das pessoas que em Lisboa dérão gratuitamente parelhas para o Serviço dos Parques de Artilheria.

Nomes.	*Parelhas.*
O Excellentissimo e Reverendissimo Cardeal Patriarca	2
O Excellentissimo Conde de Mesquitella - - - -	1
O Doutor Alberto Gomes de Oliveira - - - - -	1
O Bacharel Antonio Maria da Silva Leitão e Castro	1
Antonio Pusiche - - - - - - - - - - - -	1
Francisco José Rodrigues de Brito - - - - - -	1
José Antonio de Aguiar Pereira Leitão Cordes - -	1
João Luiz Monteiro de Carvalho - - - - - - -	1
Manoel de Sousa Freire - - - - - - - - -	1
João Ferreira Troca - - - - - - - - - -	3

•———• §§ •———•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 21 de Janeiro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca; e 1 dito dito ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Norte.

(1) Veja-se a Gazeta de 7 do corrente.

8 h. 3 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito ao Sul do Cabo do Espichel; e 1 Brigue Escuna Portuguez a Oeste do Cabo da Roca.
11 h. 37 m. da m. 1 Bergantim, e 2 Brigues-Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.
3 h. 45 m. da t. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

12 h. 47 m. 1 Bergantim Sardo.
4 h. 34 m. 1 Galera sem bandeira.

Embarcações sahidas de Belém.

7 h. 42 m. da m. 1 Bergantim Sardo para Genova.
10 h. 18 m. da m. 1 Bergantim Sardo para Faro.
11 h. 46 m. da m. 1 Bergantim Inglez para o Porto.
1 h. 54 m. da t. 1 Bergantim Sueco para Bergen, e 1 dito Sardo para Gibraltar.

Embarcação sahida de S. Julião.

11 h. 46 m. da m. 1 Hiate Real, Felicidade.

Idem, 22.

A Galera que entrou hontem sem bandeira he Sueca.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 2 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.
7 h. 46 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.
8 h. 12 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.
11 h. 34 m. da m. 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna, e 2 Cahiques sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 54 m. da t. 1 Correio Portuguez.

Embarcações sahidas de S. Julião.

10 h. 33 m. da m. 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapôr.
12 h. 38 m. da t. 1 Brigue de Guerra Francez.
N. B. Hontem á noute entrou 1 Brigue-Escuna Portuguez, Emprehendedor, de Trieste, 69 dias.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Janeiro 30. Para Pernambuco o Brigue Portuguez S. Manoel.

Publicações Litterarias.

O N.° inédito da *Besta Esfolada*, que completa a collecção desta Obra do Padre *José Agostinho de Macedo*, que trata, entre outros objectos, do rebate do papel, e que he hum dos Numeros mais galantes da mesma Obra, sahio ultimamente impresso, e se vende por 40 rs. nas lojas de *J. Henriques*, e *F. X. de Carvalho.*

Annuncios.

Mr. *Carignan*, Introductor e Propagador do admiravel methodo de ensinar a escrever em oito lições, premiado com medalha, por huma das Academias Reaes de *França*, por se ter distinguido na classe de ensino, tem a honra de participar aos estrangeiros residentes nesta Corte, que no seu estabelecimento, travessa da *Victoria*, N.° 6, 1.° andar, ao pé da rua do *Ouro*, se dão lições particulares de Calligrafia para homens, senhoras e meninos, pelo preço já estabelecido ha tres annos; e que igualmente se dão lições de lingua *Franceza* e de Calligrafia des de as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde: estas lições publicas tem lugar todos os dias á excepção das Quintas feiras e dias Santos, pelo preço de 5$000 réis metal por mez. Mr. *Carignan* póde assegurar que o seu methodo vantajoso de ensinar ha de satisfazer ás pessoas que o honrarem com a sua confiança e que os seus discipulos farão, pelo menos, os mesmos progressos que elles poderião fazer em qualquer Universidade de *França.*

José Maria O'Neill annuncia que acaba de receber procuração dos Seguradores de *Hamburgo*, e que a elle como Agente dos mesmos, se poderão dirigir os Negociantes, que tiverem vistorias, venda de generos, navios, legalizações, ou outras transacções que requeirão a sua intervenção.

Acha-se vago o partido de Cirurgião da Camara da Villa de *Punhete*, com o ordenado de cento e trinta mil réis, e se convida para o mesmo partido qualquer senhor Facultativo que esteja no caso de o querer servir.

O Doutor *J. J. Vianna de Rezende*, residente na travessa do *Corpo Santo*, N.° 11, primeiro andar, se presta todas as manhãs até ás nove horas, ás pessoas doentes que pretenderem consultallo, e attende gratuitamente aos que se acharem faltos de meios.

Sebastião José de Montes declara, que tendo cassado todos os poderes que tinha concedido a *José Pedro Gomes Alfaiate*, por isso tudo quanto este em seu nome fizer ou requerer fica sem effeito algum.

No dia 26 do corrente, em caza do Dezembargador *José Monteiro Torres*, na rua das *Praças*, N.° 60, se ha de proceder no arrendamento de huma quinta, no sitio de *Cacem*, pertencente á herança do fallecido *José da Motta e Sousa.*

Na rua dos *Fanqueiros*, N.° 79, se vendem cobertores *Hespanhoes* da maior marca possivel, por preço commodo e de superior qualidade, para cama de cazados.

Quem quizer comprar a fruta d'espinho das duas quintas sitas ao pé dos *Arcos das Aguas Livres*, junta ou separada, dirija-se a *Campolide de baixo*, N.° 74.

Para a *Bahia* vai sahir com toda a brevidade a muito boa e velleira Escuna Hollandeza, *Amstel*, do lote de 180 toneladas, Capitão *João Carlten Ludders.* Tem excellentes commodos para passageiros: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios *Pilaer*, e *Van Winghen*, ou a *Daniel Tobin* ás horas do costume na praça, ou em casa na rua do *Corpo Santo* N.° 19.

Terça feira 24 do presente mez de Janeiro, ás duas horas, na praça do Commercio, se procederá ao leilão, a quem por menor premio o fizer, do Emprestimo sobre Bottomaria, da quantia de 1:400$000 rs. pouco mais ou menos, de que preciza *Alexandre Alfred Legrand*, Capitão do Brigue Francez *Duguay Trouin*, arribado a este porto na sua viagem de *Havre de Grace* para *Pointe-à-Pitre*, na Ilha de *Guadaloupe*, com carga de bacalhão, e outros generos, para satisfazer as despezas occasionadas pela sua arribada forçada a este porto. O navio he do lote de 196 toneladas. — *Lisboa*, 21 de Janeiro de 1832. = O Consul Geral de *França*, *Lesseps.*

Quinta feira, 26 do corrente, e dia seguinte, pelas onze horas, na Assembléa *Portugueza*, rua nova do *Carmo*, N.° 5, se hão de vender em leilão publico, boas mezas, cadeiras, prata, cortinas, bilhar, fogão de sala, etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 20.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 24 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PRUSSIA.

Elbing, 12 *de Dezembro.*

O General *Rummel*, Commandante desta Praça, dirigio huma proclamação aos *Polacos* para os convidar a voltarem á sua patria. Os Sargentos, Cabos, e Soldados, se lhes diz na mesma proclamação, podem contar com que voltando aos seus lares poderão livremente eleger para sua residencia a povoação que quizerem, no que devem reflectir tanto mais por isso que se permanecerem mais tempo na *Prussia* sem a competente permissão, se exporão á triste sorte de *ser entregues como desertores ao Governo Russiano*. Por consequencia se convida aos ditos Sargentos, Cabos, e Soldados, que tiverem deixado passar o prazo fixado para regressarem á sua patria, que se achem a 15 do corrente ao mais tardar nas Cidades de *Dirschau*, *Marienburgo*, *Sthum* e *Elbing*, devendo apresentar-se alli aos respectivos Commandantes *Prussianos* para receberem ordens sobre a sua ulterior viagem. Os subditos *Russianos* se reunirão igualmente nas mesmas Cidades, onde permanecerão provisoriamente debaixo da protecção de S. M. *Prussiana*.

S. M. o Rei de *Prussia* resolveo absolver das penas a que havião sido condemnados os sugeitos que havião infringido o Decreto de 5 de Junho ultimo a respeito da colera. Já se suspendeo a observancia deste Decreto.

POLONIA.

Fronteiras, 9 *de Dezembro.*

A linha das fronteiras entre o *Bug* e o *Dniester* se acha agora occupada por hum cordão de tropas *Austriacas*, que segundo os dados mais verosimeis chegará a 15$ homens. Esta linha abrange em toda a sua extensão humas 60 a 70 milhas. Igual numero de tropas tambem formão o cordão sobre as fronteiras da *Polonia*, de modo que reunindo a estas forças as guarnições de *Lemberg* e outras Cidades do interior, ha agora na *Gallitzia* 70 a 80$ homens. Huma accumulação similhante de tropas naquelle ponto chama tanto mais a attenção por isso que á vista da carestia das forragens em particular, a sua manutenção he naquella Provincia muito mais custosa do que na *Hungria*, e mesmo nas Provincias *Allemãs* da Monarquia que a cercão. Quanto ao mais como o estado sanitario parece que não exige que se conservem cordões nas fronteiras, e pela outra parte a disposição das povoações da *Gallitzia* não pode dar de modo algum inquietação, he precizo suppor, que motivos de politica interior são os que dão lugar a estas medidas militares.

(Extracto do Mercurio da Suabia.)

Varsovia, 21 *de Dezembro.*

O Governo provisorio publicou dous Decretos sobre a percepção dos impostos durante o proximo anno.

A ponte do *Vistula* foi destruida pela corrente, e he a terceira vez que isto se verifica durante este inverno.

Hontem chegou a esta capital o Regimento de Hulanos do General *Witt*.

Já começárão a entrar na *Polonia* as tropas que se havião retirado para o territorio *Prussiano*. Fazem-nas marchar por destacamentos até as fronteiras da sua patria, onde são entregues aos Commissarios Imperiaes. Os dous primeiros destacamentos forão conduzidos com muito boa ordem até *Strasburgo* onde forão entregues ao Coronel Russiano *Von Seddeler*: constavão estes destacamentos de 736 homens hum, e o outro de 849. No ponto onde forão entregues, se formárão em batalha; e o Coronel *Seddeler* os saudou, ao que elles correspondêrão em alta voz: logo depois formárão hum circulo, e collocado no meio deste o dito Coronel lhes leo as cathegorias que se achavão excluidas da amnistia, annunciando depois que os incluidos nellas renunciassem a entrar na *Polonia*; não houve porém nenhum que se aproveitásse desta permissão, e todos gritárão: *Viva o Imperador!* e com estes vivas passárão as fronteiras. Outra vez se lhes passou revista, e se lhes destinou os seus respectivos Palatinados. Unicamente assistírão a estas operações os Cossacos; de modo que os *Polacos* se virão tratados com a maior attenção e doçura. Os soldados anciãos que se achão no estado de não poderem ganhar a sua subsistencia vão ser encorporados nas companhias de veteranos.

HOLLANDA.

Amsterdam, 21 *de Dezembro.*

A noticia de se haver o Imperador da *Russia* negado a ratificar os 24 artigos, causou na praça do Commercio de *Paris* huma boa baixa nos fundos. A serie dos Protocolos nos tem mostrado muito bem o pouco que se deve contar com os suppostos *ultimatums* da Conferencia. Todas as noticias que atégora temos nos fazem conceber a mais feliz e firme esperança de que o Impe-

rador da *Russia* persistirá no seu projecto de se pôr da parte da mais justa e mais sagrada das causas que jámais se tem apresentado. *(E. do Handelsblad.)*

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 28 *de Dezembro.*

Recebemos hontem muitas cartas e hum numero do *Diario de Luxemburgo*, tudo da data de 24 de Dezembro; aquellas e este confirmão as noticias que já se havião publicado. He certa a prizão de hum dos filhos de *Tornaco*, que foi conduzido a *Namur*, onde já terá chegado. A tomada de *Arlon* não se verificou. O corpo de patriotas dividio-se em duas partes para manobrarem ao mesmo tempo pela parte de *Dickirch*, e de *Betemburgo*. Não ha duvida de que Mr. de *Stappers* bem conhecido em *Bruxellas*, se poz á testa de huma destas divisões, que repellidas em muitas pártes encontrárão asylo e protecção dentro da circumferencia da fortaleza. Os Chefes Militares alentão e sustentão estas tentativas.

Hontem se passou revista d'inspecção ao 4.° Regimento d'Infanteria. Parece certo que este corpo não tardará em sahir de *Bruxellas.*

Idem, 29.

Nada de novo dizem as ultimas noticias a respeito dos acontecimentos de *Luxemburgo*, pois só confirmão o que haviamos annunciado a respeito da organização de huma partida *Orangista.* Em data de 26 do corrente dirigio o Coronel *Lescaille* huma participação ao Governo na qual diz, que estava em *Arlon* esperando reforços que devião chegar hontem e hoje, como annunciámos. Hontem não se podião ter recebido noticias do Coronel *Prisse*, porém asseguvão que á noute chegara hum estafeta expedido por elle.

Não obstante he precizo que o nosso Governo, unido ao da *França*, que tem tanto interesse como nós, obtenha huma explicação cathegorica quanto ao auxilio que os *Prussianos* dão ao partido *Orangista.* Deseja-se saber, se o Governo que se acha desprovido pela parte de *Luxemburgo*, tomou se quer algumas precauções para neutralizar as intrigas, que os agentes *Hollandezes* urdem no territorio de *Limburgo.* Asseguião-nos que ha longo tempo a esta parte varios agentes do Rei *Guilherme*, que se intitulão Commissarios do Governo *Hollandez*, recorrem as immediações de *Ruremond* e a margem direita do *Mosa*, persuadindo os habitantes a que desde já se subtraião á authoridade do Governo *Belga.*

Idem, 30.

Ha tempo que se annunciou que Lord *Dover* hia substituir Sir *Roberto Adair* na Embaixada de *Londres* em *Bruxellas*, e que Mr. *Temple*, irmão de Lord *Palmerston*, estava nomeado para substituir Sir *C. Bagot* na *Haia*; hoje se confirmão estas noticias.

Dizem que o General *Belliard* está nomeado Embaixador da *França* para a Corte de *Hespanha*, porém não se assegura quem virá para aqui em vez do General.

A Camara dos representantes votou que se enviem para suas casas as Guardas civicas que para o 1.° de Janeiro proximo tiverem cumprido 31 annos de idade.

Parece-nos que nas actuaes circumstancias a maioria da Camara não entendeo bem os interesses do paiz nem os seus deveres, porque nos criticos momentos em que nos vemos ameaçados de huma guerra proxima, não parece opportuno mandar para suas casas os jovens soldados já costumados ao manejo das armas, habituados ás fadigas da vida militar, e instruidos nas evoluções militares.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros annunciou hoje na Camara dos representantes, que Mr. de *Theux* acaba definitivamente de ser nomeado Ministro do Interior.

Escrevem de *West-Casselle*: » Os *Hollandezes* estão muito occupados em reparar o caminho da *Eclusa* para as nossas fronteiras, que ha hum anno havião desfeito, e cortado em muitas partes para impedir a invasão dos *Belgas.*» Esta circumstancia nos dá lugar a formar tristes conjecturas.

Alguns periodicos tem confundido o General Conde *Belliard*, Embaixador do Rei dos *Francezes*, com o General *Billard* que foi encarregado de organizar de accordo com o General *Grundler*, 15 Regimentos de Infanteria: por consequencia o General *Billard* he quem sahe esta semana para regressar á *França*, e não o General Conde *Belliard*, Embaixador junto do nosso Governo, que se acha agora em *París* para assistir á discussão sobre a dignidade de Par.

(Periodicos Belgas.)

FRANÇA.

París, 8 *de Janeiro.*

O Banqueiro (Mr. *Maberley*, Membro do Parlamento) encarregado de negociar o emprestimo com que *D. Pedro* devia acudir ás despezas da sua expedição contra o Rei de *Portugal*, acaba de quebrar. Em poder deste banqueiro existia huma porção de diamantes, de consideravel valor, que *D. Pedro* lhe havia entregue por via de fiança, e não deixa de ter motivo para estar inquieto sobre a sorte destas alfaias.

(Quotidiano.)

Os insurgentes de *Luxemburgo* continuão a organizar-se debaixo da protecção da fortaleza. *(Idem.)*

Os especuladores se occupão de novo em discutir sobre a conclusão dos negocios da *Belgica.* Actualmente todos se achão aterrados, apezar do cuidado que tem tido d'espalhar noticias de paz.

Na sessão da Camara dos Deputados de 19 de Dezembro leo Mr. *Dupin* o parecer da Commissão a respeito do projecto de lei relativo a modificar o titulo VI da lei sobre a Guarda nacional no que diz respeito á sua » mobilisação.» Mandou-se imprimir e destribuir.

Na conformidade do resolvido na sessão do dia 17 tomou a palavra Mr. *Salverte*, e á vista do que então manifestara o Presidente do Conselho de Ministros declarou, que elle e os seus amigos tinhão o direito de manifestar as duvidas que lhes occorressem, e a desapprovação do procedimento dos Ministros; e assegurou que não era seu intento dizer cousa alguma que podesse exasperar os animos, nem irritar as paixões.

Confessou que na exposição que fizera o Ministro apoiando-se em documentos d'officio, só podia contrapôr correspondencias particulares, noticias que havião chegado ao seu conhecimento, e duvidas que lhe havião occorrido. Examinou depois todos os pontos que o Ministro havia tocado; fez ver que no seu entender as occorrencias de *Lyão* dimanavão de causas anteriores, que deverião chamar a tempo a attenção do Governo excitando-o a tomar medidas opportunas para evitar as desordens e as sublevações, e depois resumio as inculpações que no seu entender se devião fazer ao Ministerio nas questões seguintes:

Examinou o Ministerio o estado em que se achava a Cidade de *Lyão* para dictar em consequencia disso as providencias convenientes, a fim de conservar alli a tranquillidade publica?

Tinha o Governo naquella Cidade a força necessaria para fazer respeitar as suas providencias?

Será certo que se manifestára ao Governo que a Po-

licia de *Lyão* não tinha meios sufficientes para preencher os fins da sua instituição?

Será certo que se demorou mais do que era conveniente a organisação da Guarda nacional daquella Cidade, e a nomeação dos Chefes e Officiaes della elegendo-os o Rei, apezar de que os Magistrados instassem para que isso se fizesse?

Terá enfraquecido a acção do poder judicial em *Lyão* a ausencia do primeiro Magistrado daquella Cidade, que se acha em *París* desempenhando o encargo de Deputado?

Havia naquella Cidade huma guarnição sufficiente?

Será certo que dos 3$ homens que compunhão a guarnição, como disse o Ministro, se deverão diminuir 1$100 que estavão em outra povoação comarcã?

Será certo que havia longo tempo que o Prefeito e o Commandante militar se achavão desunidos?

O orador, amplificando e fundando estas inculpações, notou de passagem, que o Prefeito de *Lyão* em huma carta que inserira nos periodicos desmintia o que o Ministro havia assegurado, e corroborava as duvidas que ficavão emittidas. Disse depois que desejava saber se o Magistrado tratara de fazer com que a tarifa se observasse como medida de conciliação entre as partes interessadas, ou se estas o havião feito por mutuo convenio; se durante os 15 dias que mediárão des de 11 a 25 d'Outubro o Prefeito dera ou não parte ao Ministro do que occorria, e se como era justo e natural tivera este noticia da tarifa antes que se pozesse em pratica; a quem se attribuião as confianças ou indiscrições que havião exasperado os jornaleiros; em que consistia que as disposições concordadas no dia 20 para impedir as reuniões do dia 21 só se havião executado tres horas depois da determinada; como havião principiado as desordens, e se os jornaleiros havião sido os aggressores; se era certo que tendo-se acabado aos sublevados as munições que tinhão, e estando resolvidos na noute de 21 a 22 a se submetterem aos Magistrados, se lhes havião subministrado munições de bôca e guerra indicando-se-lhes onde acharião maior quantidade de ambos os artigos para o dia seguinte; como se havia restabelecido a boa ordem etc. Fallou depois das recompensas concedidas aos militares que dellas se havião feito acredores, e com este motivo observou, que o povo que conhecia melhor do que outro algum a theoria das recompensas, não concedia coroas civicas nem testemunhos de honra nas desgraçadas acções em que os cidadãos se havião visto obrigados a erguer armas huns contra os outros.

Censurou como pouco constitucional a viagem que com motivo do occorrido em *Lyão* fizera á dita Cidade o herdeiro immediato do Throno; pois não alcançava qual fosse o papel que em tal viagem podesse fazer, visto que por lhe alcançar a inviolabilidade paterna estava isento de responsabilidade apezar, de que se lisonjeava de que sobre o haver a sua presença dado alguma consolação aos infelizes extraviados, agora com a experiencia que nessa viagem tinha adquirido, inclinaria a vontade de seu pai para o esquecimento e para a clemencia tão necessaria.

Tratou logo dos movimentos sediciosos que ameaçavão em outros pontos do Reino pouco antes das occorrencias de *Lyão*, e da precizão de investigar se procedião de hum mesmo centro; se este era formado ou não pelos partidarios da Dynastia desthronada; e se o systema que seguia o Ministerio era causa dos attentados comettidos contra a propriedade, e dos escriptos e doutrinas, que alentão e promovem desordens.

Passando á politica exterior notou, que o Ministerio não inspirava a confiança que este queria que a nação e o commercio em particular tivessem nas suas palavras. Com este motivo lembrou as vezes que o Ministerio havia assegurado; que todos os seus esforços se dirigião á manutenção da paz, e que estava proximo a conseguir o fructo dos seus trabalhos, citando em prova o desarmamento que em toda a parte se effectuava; e em contraposição a tão lisonjeiras promessas referio o que occorria em alguns pontos da *Italia*, a sorte da *Polonia*, e o estado em que se achavão os negocios da *Belgica*; accrescentando que o desarmamento lhe inspirará confiança toda a vez que se não verifique como o da *Austria* e *Prussia*, que podem reunir as suas tropas no momento que as circumstancias o exijão.

Não se mostrou mais satisfeito o orador com o estado interior do Reino, vendo que ainda não estava restabelecida a tranquillidade nos Departamentos do Oeste; disse que havia quadrilhas de perturbadores; que se commettião assassinios, e em fim que a tropa que o Governo conservava naquelles pontos estava em continuada fadiga para perseguir os ditos bandidos. Não julgou que o systema de Governo correspondesse ás precisões moraes do povo *Francez*, que facilmente se prestava ao que delle se exigia quando o tratavão de hum modo análogo ao seu caracter nacional; e por isso mesmo desejava saber se em *Lyão* se cumprira a lei que dispõe que a força civil proceda antes da militar.

Quanto ao estado da Fazenda publica disse, que não confundia como queria dar a entender o Presidente do Conselho de Ministros, as despezas ordinarias com as extraordinarias; que só se queixava do muito a que subia o orsamento ordinario, pois ainda que parecia moderado faltava que ajuntar-lhe as quantias concedidas depois de se haver apresentado o de 1832, e as despezas da Casa Real, que ainda se não tinhão votado: consideração tanto mais attendivel por isso que o orsamento devia ser muito menor do que no tempo da Restauração; sem que nada enfraquecesse as razões que deixava ponderadas o dizer-se, que se não havião estabelecido novas contribuições, pois hum homem tão versado na sciencia economica como o Presidente do Conselho de Ministros não deixaria de ver, que humas contribuições tão onerosas em si mesmas, se se pagassem durante muitos annos seguidos, poderia chegar a ser intoleravel e até mesmo impossivel o seu pagamento. Para que se não realizasse tão triste presagio só encontrava hum remedio, que era economizar as despezas; remedio que incessantemente propozera desde que fora membro da Camara; pois ainda que o Ministerio confessando que era justo o que propunha, sempre havia promettido realizallo para o anno seguinte, nunca tal anno chegava. Finalmente depois de approvar os auxilios que a Camara facilitava ao Governo, aos Departamentos, e ás povoações para acudir ás suas precizões respectivas, indicou quão opportuna seria esta occasião para pedir que se alliviassem os encargos que pezavão nos contribuintes já demasiado onerados com as exacções que pezavão sobre elles, e que no seu entender havião notavelmente influido para as occorrencias de *Lyão*; concluio pedindo que o Ministerio levasse ao conhecimento da Camara todas as disposições que havia tomado a respeito daquelles acontecimentos não só agora, mas tambem em huma época algum tanto anterior, e que se fizesse huma averiguação para aclarar os pontos que ainda estavão problematicos, e dos quaes poderia resultar accusação contra algum Magistrado se se provassem.

(Concluir-se-ha)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 *de Janeiro.*

Os fundos de *París* tem baixado muito, e isto se attribue a differentes causas; a principal no nosso entender, *he o pouco disposta que se acha a Russia e a Austria para ratificar* o *Tratado de Londres.*

(Courier.)

A colera morbus continúa a fazer estragos em *Newcastle* e em *Gatshead.* No primeiro ponto se contavão 120 enfermos, e 90 no segundo.

§§

Lisboa, 23 de Janeiro.

Pela Intendencia Geral da Policia se remettêrão no dia 17 do corrente, á Commissão estabelecida na Casa da India, mais 3:287$236 réis, sendo em Papel-moeda 1:541$800 réis, e em dinheiro de Metal 1:745$436 réis, que para a compra de Capotes, e mais utensilios de que precisarem os Corpos de Voluntarios Realistas, e de Milicias offerecêrão as pessoas, cujos nomes abaixo se declarão; resultado das rogativas do Dezembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, a quem as respectivas sommas forão remettidas pelo Corregedor do Bairro de *S. José*, Manoel Pedrozo Barata; os Corregedores das Comarcas de *Béja*, João Manoel da Motta Cardozo, de *Braga*, Gaspar Homem Pinto de Almeida Pizarro, da *Feira*, Joaquim Pinto Moreira e Vasconcellos, de *Riba Téjo*, Diogo Barata de Lima de Tovar e Albuquerque, de *Setubal*, Ricardo José da Maia Vieira, de *Thomar*, Francisco de Magalhães Mascaranhas, de *Torres Vedras*, Domingos da Motta de Carvalho, e de *Villa Viçosa*, Manoel Thomás da Fonseca; e o Juiz de Fóra de *Freixo de Numão*, José Antonio Marques Lobarinhos: bem como pelos Empregados da mesma Intendencia.

Bairro de S. José.

D. Maria Camilla de Sousa Cordeiro	30$000
O Reverendo Prior da Freguezia de S. José, p.	10$000
José Bernardo da Silva, p.	10$000
O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Pena, por si, e alguns dos seus Parroquianos	18$000
José Antonio Maria	7$400
Henrique José Pestana de Almeida Lobo Sodré	9$600
O Dezembargador do Paço João de Carvalho Martens da Silva Ferrão	20$000
O Dezembargador da Relação, Francisco Roberto da Silva Ferrão	10$000
D. Eugenia Victoria de Almeida, p.	2$400
Francisco de Paula José Gonçalves	2$400
Domingos Henriques, m.	7$200
Filippe José Antunes, p.	5$000
José Maria da Costa, p.	2$400
Manoel d'Almeida Collares	50$000
Candido Florencio Pereira Delgado	2$400
O Commendador de Malta, Antonio Pereireira Coutinho de Vilhena e Menezes, p.	5$000
Theotonio da Costa	9$600
O Doutor José Joaquim Cordeiro	9$600
João Baptista Vassallo	2$400
D. Anna Theodora Gambôe Liz	10$000
Francisco Aureliano de Aguirre	4$800
Manoel Marques da Costa, p.	5$000
O Conde d'Alhandra, p.	10$000
Marianno Antonio da Costa Freire, p.	4$800
Filippe de S. Thiago e Araujo, e sua irmã, p.	4$800
Francisco de Paula Garbo	2$400
O Dezembargador Antonio Lopes Calheiros e Menezes, p.	10$000
O Conselheiro José Francisco Corrêa, p.	5$000
João Bernardo da Costa Sermenho, p.	5$000
O Dezembargador Antonio Duarte da Fonseca Lobo	4$800
João Candido da Costa Campos	4$800
Antonio Feliciano de Araujo, p.	2$400
Paulo d'Avelar Telles, p.	4$800
O Dr. José Manoel Pinheiro de Castro	2$400
Manoel José Alves	2$400
Luiz Torcato de Lemos e Figueiredo	10$000
Marianna Rita da Encarnação Borges, p.	10$000
Joaquim Pedro Corrêa, m.	2$400
Jacinto Alberto Lopes de Mendonça	2$400
O Dezembargador Francisco Xavier de Montes Magalhães, m.	2$400
Joaquim Herculano Ferreira de Campos	4$800
Antonio Joaquim Ferro, p.	2$400
Antonio Ribeiro de Oliveira	9$600
O Doutor Manoel Pereira de Araujo	4$800
D. Marianna Candida de Mello Sousa e Menezes, p.	10$000
Duarte Cardozo de Sá	9$600
Rodrigo Vaz de Carvalho, p.	2$400
O Dezembargador do Paço, José Antonio da Silva Pedroza, p.	10$000
José de Vasconcellos de Mello, m.	9$600
O Dezembargador Joaquim Homem de Carvalho	2$400
O Conde de Povolide	4$800
O Dezembargador Manoel de Sampaio Freire d'Andrade, p.	10$000
A Condessa de Rio Maior	4$800
Varias pessoas com modicas quantias	20$840
	430$040

Freguezia do Campo Grande.

O Reverendo Parroco Mathias Rodrigues de Carvalho	4$800	
Theodozio José da Costa	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	29$840	
		39$440

Freguezia do Lumiar.

O Reverendo Parroco Bernardo Pereira Leitão de Carvalho, p.	2$400	
Francisco José da Costa, m.	2$400	
Manoel Pereira da Costa	2$400	
D. Marianna Ursula Caminha, m.	2$400	
Antonio José Rodrigues Coelho	2$400	
Francisco Alves de Carvalho Vianna	2$400	
Francisco Ramos, p.	5$000	
Varias pessoas com modicas quantias	21$460	
		40$860

Julgado das Alvogas Velhas.

Alexandre Luiz, m.	2$400	
Francisco Duarte, m.	8$400	
Ignacio Duarte, m.	2$400	
Domingos Rodrigues, m.	2$400	
Domingos Roussado, m.	2$400	
Domingos da Silva Texa, m.	2$400	
José Marques, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	38$160	
		60$960
Somma (metal 275$900, papel 295$400) Rs.		571$300

Comarca de Béja.

O Doutor Pedro André Navarro Mendonça do Valle	4$800
Antonio José Carneiro, da Videgueira, p.	2$400
O Beneficiado José Maria de Lobão, da dita Villa, m.	2$400
O Vereador da Camara da Villa de Cuba, José Joaquim de Almeida	4$800
O Prior, D. José, de Cuba	2$400
O Vigario, José Antonio da Costa, dito	2$400
O Padre Thomás de Mira Branco, dito	3$200
O Padre José de Mira Branco, dito	2$400
José Bernardo de Barahona, dito	19$200
O Doutor Joaquim Pinto, dito	2$400

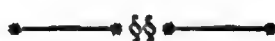
Antonio José Mascaranhas, de Pedrogão	4$800
Varias pessoas com modicas quantias	13$740
Abatido o premio do Seguro	$649
Somma (metal 58$291, papel 6$000) Rs.	64$291

Comarca de Braga.

O Corregedor	20$000
Antonio Saraiva da Costa Pereira de Refoios, Juiz de Fóra, p.	10$000
O Juiz do Crime, Julião Maria de Carvalho e Vasconcellos	10$000
O Brigadeiro Reformado Damião Pereira da Silva, p.	30$000
José de Macedo Portugal Cifuentes e Louzado, da Ponte do Porto	7$200
A Irmandade do Martyr S. Vicente	20$000
José Joaquim Gomes, p.	5$000
José Vieira Mendes	2$400
Narcizo Antonio Rebello da Silva, Correio Assistente desta Cidade	14$400
O Reverendo Custodio Luiz d'Araujo e Sousa	4$800
O Reverendo Francisco Alves d'Araujo, Paroco em Dadem e Nogueiró	2$400
Bernardo Antonio d'Araujo, do Cirado	5$000
José Antonio da Silva Rocha	4$800
João da Silva Vieira Braga, p.	100$000
Manoel José Alves Vicente	4$800
O Dr. José Manoel de Araujo, Medico, p.	2$400
Manoel Luiz Gomes de Brito	2$400
José Antonio dos Santos	2$400
D. Antonia Rosa da Silva Cam.^do^	4$800
Joaquim Antonio de Sousa, p.	4$800
José da Cunha Guedes Pinto	10$000
Ricardo Antonio Alves de Araujo, p.	10$000
O Reverendo Reitor do Seminario de S. Caetano, e Empregados do mesmo Seminario	26$480
Antonio Gaspar Salgado, e seu sobrinho, p.	10$000
José Joaquim da Costa	2$400
Joaquim José Gonçalves Lourenço	5$000
João Francisco Ribeiro, Escrivão no Concelho de Cervães, pelos moradores do dito Concelho	5$660
José Gabriel de Araujo e Vasconcellos, p.	5$000
O Dezembargador Vigario Geral, José Manoel Vaz, p.	5$000
Manoel Antonio Gomes da Costa	2$400
A Irmandade do Senhor dos Passos Santa Cruz e Santa Anna	40$000
O Capitão Boaventura José da Costa, p.	2$400
Leopoldo de Sousa de Almeida Pereira, Capitão Mór no Couto de Moura	30$000
A Irmandade da Real Casa da Misericordia	60$000
Os Reverendos Dezembargadores da Relação Ecclesiastica	20$000
Domingos José de Carvalho	4$800
Bento da Costa Pereira	2$400
O Reverendo José Dias, Reitor do Seminario de S. Pedro, p.	2$400
Manoel José Gomes Breteiro	4$800
D. Marianna Thereza de Abreu Sarmento e Menezes	9$600
O Reverendo Manoel José Gomes Negreiros, Abbade de Cabanellas, e Dezembargador da Relação Ecclesiastica	24$000
O Doutor Domingos Lopes Teixeira	2$400
O Doutor Antonio Joaquim Gonçalves Carvalho e Costa, Juiz das Sizas	4$800
Manoel José Lopes	2$400
João Antonio Vieira, e seu filho, p.	5$000
João Rebello da Silva	24$000
O Reverendo Custodio Manoel de Sousa	4$800
Antonio Martinho Velho da Fonseca, p.	10$000
José Corrêa de Moraes e Amaral, e seus filhos, p.	5$000
O Reverendo Reitor do Collegio do Populo	10$000
Luiz de Brito Prego Lira, p.	5$000
João José d'Araujo	2$400
José Joaquim Fernandes, p.	5$000
D. Luiza Antonia Botelho de Lacerda Bacellar, p.	10$000
Antonio José da Silva Cerqueira, e seu irmão	2$400
A Confraria da Ordem Terceira	10$000
Manoel José Vieira de Carvalho	10$000
Paulo José da Silva Pereira	2$400
O Doutor Agostinho Teixeira Pereira de Magalhães, p.	30$000
A Confraria de Santo Antonio do Campo dos Touros	12$000
Francisco Xavier da Costa	2$400
José Antonio da Costa	4$800
João Borges Pacheco Pereira	10$000
Os Reverendos Padres da Congregação do Oratorio	10$000
Ribeiro e Carvalho	10$000
O Reverendo Antonio Joaquim de Araujo, Parroco da Igreja de Santa Maria de Lamas	2$400
O Reverendo João Baptista Leite, Abbade de Lamasães	2$400
O Reverendo José Joaquim de Oliveira e Silva, Abbade de S. Pedro de Lomar, p.	4$800
Anna da Silva, Viuva, p.	20$000
O Reverendo Manoel Rodrigues Ferreira, Parroco da Igreja de Villa Nova da Mureira, e alguns de seus Freguezes	4$310
O Reverendo Cabido da Sé	40$000
D. Angelica Maria Roza da Guerra e Silva	2$400
Joaquim José Pereira Castiço	2$400
O Doutor Antonio Manoel Alves	2$400
Manoel José Lopes de Miranda, Administrador dos Tabacos	10$000
O Reverendo José Rodrigues de Oliveira, Abbade na Igreja de S. Vicente de Penso	7$540
O Juiz, e Moradores do Termo de Prado	48$665
O Reverendo Fr. Custodio Gomes, Parroco da Igreja de Semelha, sendo dos seus Freguezes 2$205	4$605
O Reverendo Custodio Esteves d'Araujo, Parroco da Igreja d'Esporões, sendo de seus Freguezes 2$060	5$260
Rodrigo José Gomes	2$400
A Confraria da Santissima Trindade da Sé, p.	10$000
O Reverendo Antonio Lopes da Silva, Reitor da Igreja de Ferreiros, e seus Freguezes	3$200
A Confraria de Nossa Senhora do Rozario da Sé	10$000
Antonio Gonçalves, p.	5$000
Bernardo José da Cruz, p.	12$000
A Prioreza do Convento do Collegio, D. Margarida Efigenia, p.	10$000
D. Maria Lena d'Araujo, por seu filho D. Rodrigo d'Azevedo, da Casa da Tap.^a^	5$000
Domingos Fernandes da Silva	10$000
Antonio de Sousa, da Casa do Portelo, p.	2$400
O Juiz, e moradores do Couto d'Arentim	8$280
O Juiz, e moradores do Couto de Moure	10$410
A Confraria de Nossa Senhora do O, de S. Miguel o Anjo, p.	10$000
O Reverendo João Baptista Ferreira	2$400
O Juiz, e moradores do Couto de Tivães	14$000
Manoel José Vieira da Cruz	2$400
O Reverendo Antonio José de Macedo, Abbade na Igreja de Gallegos	4$800
Manoel Gomes da Costa	6$000
O Reverendo José Peixoto de Magalhães,	

Abbade na Igreja da Graça - - - -	4$800
A Confraria de Santa Luzia da Sé, p. - -	10$000
O Juiz, e moradores do Couto d'Ervededo	18$330
A Confraria de Nossa Senhora Abranca, p.	10$000
Antonio Pereira Soares d'Azevedo, Auditor do Exercito - - - - - - - - - - s -	10$000
José Boaventura de Silva Porto e irmão -	7$200
O Juiz, e moradores do Couto de Capareiros - - - - - - - - - - - - - -	3$400
D. Victoria Luiza da Costa Vasconcellos -	2$400
O Reverendo João de Faria Couto, Reitor na Igreja de S. Payo da Pouzada, e seus Freguezes - - - - - - - - - - - - -	2$520
O Juiz, e moradores do Couto da Feitoza -	2$600
A Confraria das Almas, da Sé, p. - - -	2$400
O Thesoureiro destes donativos, Manoel José Ribeiro da Silva, p. - - - - - -	14$400
Varias pessoas com modicas quantias - -	21$680
Somma (Metal 513:970, Papel 616:000) Rs.	1:129$970

(Concluir-se-ha.)



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 23 de Janeiro.

O Correio Portuguez que entrou bontem, chama-se Vinte e dous de Fevereiro, de Lagos, 3 dias. — Hontem á noute entrárão 1 Bergantim Inglez e 1 dito Imperial.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 30 m. da m. 1 Galera sem bandeira e 1 Bergantim dito ao Sul do Cabo da Roca.

8 h. 2 m. da m. 1 Escuna sem bandeira e 1 Galeota dito ao Sul do Cabo do Espichel.

10 h. 36 m. da m. 1 Bergantim sem Bandeira e 2 Brigues-Escunas dito ao Norte do Cabo da Roca.

3 h. 5 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel, e 1 Galeota dito a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 37 m. da t. 1 Escuna Franceza.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 17 m. da m. 1 Bergantim Francez para Havre de Grace, e 1 Brigue-Escuna Inglez para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

10 h. 10 m. da m. 3 Escunas sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Annuncios.

No dia 28 de Janeiro corrente ha de expôr-se á venda, no edificio da Mizericordia desta Corte, a sua segunda Loteria do actual semestre.

D. *Delfina Efigenia Serva e Braga*, em resposta ao annuncio de D. *Maria Feliciana Pereira*, e de seu filho *Anselmo José Pereira*, inserto na Gazeta de 13 do corrente, declara: que tendo já publicado em outra época, e por mais de huma vez, que não acceitára a herança de seu fallecido pai *Manoel José da Silva Serva*, senão a beneficio de Inventario; e accrescendo agora o ter feito recentemente abstenção judicial da dita herança, e devolvido tudo quanto pertence ao mencionado Casal, incluzos titulos e papeis, a seu irmão *Vicente José da Silva Serva*, na qualidade de novo Cabeça delle (do que tem documentos e recibos em todo o rigor legal): cadúca, pela parte que lhe toca, similhante annuncio, nem tem responsabilidade alguma o seu Casal para com o de seu fallecido pai, por se achar plenamente desligado; a verdade da presente declaração, levar-se-ha á evidencia em juizo.

D. *Angelica Rita de Mendanha Pinto Savedra e Vasconcellos*, e suas irmãs, previnem ao publico, para que ninguem contracte com o Capitão *Matthias José Rodrigues de Avellar Brotero*, do lugar de *Palaios*, sobre os bens de que o mesmo se acha de posse, por estes estarem obrigados á restituição do dote que foi de sua fallecida mulher ás sobreditas annunciantes, as quaes já obtiverão duas Sentenças a seu favor no Juizo do Civel da Corte, Escrivão o dos Militares.

D. Antonia Ignacia de Abreu aviza ao publico, que alcançou sentença contra *D. José Maria Carlos de Noronha*, a respeito das bemfeitorias do palacio da *Annunciada*, que lhe está hypothecado em especial, e de que está de posse, para que pessoa alguma contracte com o dito *D. José* sobre o mesmo palacio: he Escrivão *Prostes*.

Pelo Juizo dos Orfãos do Bairro Alto, nos dias 27, 28 e 30 do corrente mez de Janeiro, se ha de arrematar em casa do Desembargador *Manoel de Sampaio Freire de Andrade*, na Lameda de *Santo Antonio*, N.° 1, de manhã hum Casal denominado o do *Adaião*, ao pé de *Queluz*, Freguezia de *Bemfica*, que ficou por morte de *Francisco Antonio Coutinho do Rouxinol*, avaliado em 4:200$000 rs., que rende 250$000, e paga de foro á Sé 20 alqueires de trigo e 2$400 rs. pelas pitanças e laudemio de decima.

Vendem-se humas barracas na rua da *Procissão*: quem as quizer comprar, falle na loja da Gazeta para se lhe declarar a pessoa authorizada para a referida venda.

No *Rocio*, N.° 36, se vende o novo, e decisivo remedio das frieiras em pequenas porções, e tambem oleo de *Hungria* para a dôr e pedra dos dentes: agua de cidra e cana branca passada por lambique, para uso de bebida fria, cousa famoza para o estomago, e indigestões, e tambem he muito util lavar-se os olhos com a mesma agua, preço cada garrafa 120 rs.: agua de aço para feridas, golpes, e farpas de páo, a qual as cura de repente sendo applicada logo, preço 60 rs. cada porção de meio quartilho.

Na rua de *S. João da Matta* N.° 4, a *Santos o Velho*, ha hum cabelleireiro *Francez*, o qual corta cabello por assignatura de quatro bilhetes a 360 rs.; penteia e apromptа marrafas, faz cabelleiras e chinós do melhor gosto de *Paris*; tambem se promptifica a pentear em qualquer casa particular as pessoas de hum e outro sexo que o mandem chamar, tudo por preços mui modicos.

Quem precizar de huma sala e de hum quarto de cama mobilado, dirija-se á rua do *Ouro*, N.° 148, 3.° andar.

A 30 de Janeiro de 1832 sahirá para *Pernambuco* o Brigue *S. Manoel*.

Quarta feira 25 de Janeiro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor os bens seguintes: humas casas nobres em a Villa d'*Alhandra*, aonde assiste o Juiz de Fora, avaliadas em 815$000 réis: outras casas na dita Villa d'*Alhandra*, em que assiste *Maria Saboia* e *Leandro Coraceo*, avaliadas em 250$000 réis, e o seu rendimento em 12$500 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

NB. Na Gazeta de hontem, em o annuncio de Mr. *Carignan*, lin. 14, á palavra preço deve seguir-se *moderado*, e depois de *França* leia-se *sua patria*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 21. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 25 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HOLLANDA.

Haia, 29 *de Dezembro*.

O Principe de *Orange* expedio de *Bois-le-Duc* a ordem seguinte:

» Faz-se saber á Divisão, que os desertores que vierem da *Belgica*, quer sejão estrangeiros quer *Belgas*, serão immediatamente recebidos e mandados para a Cidade mais proxima *bem tratados*, mas com a escolta competente, e serão entregues alli ao Commandante superior, que dispoz reunillos a hum dos corpos que tem ás suas ordens.

» Esta Ordem do Dia communicar-se-ha a todos os Regimentos do Exercito. »

Por hum Real Decreto expedido a 15 de Dezembro se determina, que o corpo de artilheria se augmentará com hum batalhão d'artilheiros d'infanteria, que se formará em *Naorden*, e se lhe dará o titulo de batalhão de artilheria da *Schuttery* montada, que se comporá com preferencia dos homens que já houverem servido nos corpos de artilheria, e que quizerem servir naquella arma. Não sendo sufficiente o numero destes para completar os batalhões se lançará mão dos voluntarios dos corpos da *Schuttery*. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 8 *de Janeiro*.

(Conclusão da sessão precedente.)

Mr. *Fulchiron*, referindo-se a cartas que recebêra de pessoas de todas as opiniões, considerou exacto quanto os Ministros havião dito, e que os fabricantes tinhão consintido na tarifa por temor: respondendo ao que dissera Mr. *Salverte* a respeito de recompensar os cidadãos quando pelejavão huns contra os outros, notou que isso convinha naquellas épocas em que estando tão atrazada a industria, as contendas dos povos erão quasi todas politicas, porém não em hum tempo em que a ordem social se achava consolidada, e em que a propriedade e a liberdade d'industria erão o fundamento dessa mesma ordem social. Quanto á clemencia que o preopinante quizera que se usasse para com os perturbadores da boa ordem na Cidade de *Lyão*, disse que se devia proceder com muita prudencia, pois se havião commettido assassinios e crimes indignos de perdão. Inclinou-se como Mr. *Salverte* a acreditar, que o partido *Carlista* havia contribuido muito para as occorrencias de *Lyão*, ainda que segundo certas correspondencias que tinha visto, tambem tivera parte nisso a doutrina *Sansimoniana*. Manifestou que os Jornaleiros de origem estrangeira que trabalhavão em seda, e ganhavão maior jornal, principiárão a insurreição; que os jornaleiros não estavão em tanta miseria como em 1829 e 1830, e que a insurreição dimanara das causas que deixava indicadas, e da indisposição que alguns homens sem talento nem reflexão tinhão contra a propriedade e a liberdade dos tratos mercantis. Concluio louvando os esforços que os fabricantes em geral tem feito para soccorrer os jornaleiros, apezar de que na *França* não havia os recursos que tem a *Inglaterra*, para que aquella classe não perecesse ainda que o seu trabalho lhe não désse o necessario para subsistir.

Mr. *Pagés* desapprovou o systema e o procedimento do Ministerio, o jogo e as operações ficticias da praça do commercio, os beneficios simples e a corrupção que o Governo authorizava, cousas todas capazes para tentar a ambição. Pintou o triste estado em que a a seu vêr se achava a nação, o apuro e afflicções que cercavão todas as classes que a compunhão; deduzindo deste lastimoso quadro, que hum povo miseravel passa em breve da miseria á rebellião, porque a miseria não tem espera. Fixou a sua attenção sobre todos os ramos que constituião a esperança do Ministerio, e observou, que a Guarda nacional, considerada como o grande Exercito da ordem publica; se negara em huma parte a reunir-se ao serviço para que a destinavão, e em outra não acudia quando se chamava porque era necessaria; que os eleitores não assistião ás Juntas eleitoraes, que o povo em geral desapprovava o systema que seguia o Governo, e se negava a contribuir para esse systema. Terminou dizendo, que se a nação se não achasse no estado em que elle a havia representado, ao menos a havia representado como a via, e por isso imitando esses antigos que se julgavão á mercê de hum fado fatal a cujo poder lhes não era dado resistir, se resignava e esperava. *(Muito bem! Muito bem!)*

Mr. *Dupin* procurou mostrar, que a tranquillidade se havia restabelecido em *Lyão* por meios legaes, que a pezar de haverem alguns criticado a viagem do Principe e do seu *Mentor* ..... *(Riso)* este levava huma commissão de que era responsavel como Ministro *(A' direita:* Seja-o muito embora!), o Principe hia em nome de seu pai destribuir graças, e fazer amar o poder *(Ruido)*; e que era algum tanto poetico lembrar, que os *Romanos* não davão recompensas no tempo da guerra

civil; pois ainda que isso era certo, podia tambem ser consequencia da constituição *Romana.* (*Riso. No lado esquerdo:* Bem dito, e a tempo!); porque se se castigavão os que procedião mal tambem era precizo recompensar os que procedião bem. (*Na segunda secção da esquerda:* Sim! Sim!) Proseguio o orador elogiando o procedimento da Guarda nacional das immediações de *Lyão*; fez ver que entre os perturbadores havia muitos estrangeiros e criminosos; envolveo nas desordens de *Lyão* os *Jesuitas*, accrescentando, que na dita Cidade se havia procurado separar os jornaleiros do partido da liberdade, que se fallava muito de economias, sem pensar que o luxo tambem tem a sua utilidade pois nem todos vivião nos desertos da *Transilvania*, e *Napoleão*, tão modesto em sua pessoa dera uniformes a todos.... (*Riso: A' esquerda:* Não vos desagradaria ter uniforme); que a causa do desgosto que havia no interior era, que se atacava a propriedade; que a supposta religião *Sansimoniana* contribuia muito para alterar a tranquillidade publica, e conviria que os Tribunaes procurassem tirar a mascara com que se encobrião esses perturbadores de novo cunho. Fez depois o panegirico do Governo e concluio assegurando, que ao tratar do orsamento viria a fallar de economias, e então se se não quizesse Exercito o poderião manifestar, e ficarião responsaveis disso os que assim opinavão. (*A' esquerda:* Que cousa tão ridicula!)

(*Na segunda secção da esquerda:* Feche-se a discussão! Feche-se a discussão!)

Mr. *Mauguin* depois de lembrar á Camara que o Presidente do Conselho de Ministros tratara na sua exposição não só das occorrencias de *Lyão*, mas tambem do estado geral do Reino, procurando fazer ver ao mesmo tempo as causas a que isso se podia attribuir, rebatendo as inculpações que se podião fazer ao seu systema; dirigindo-as ao partido da opposição, e fallando da fazenda publica, dos Negocios Estrangeiros e da economia politica; prometteo não fixar por ora a sua attenção sobre o orsamento, pois lá chegaria o tempo em que podesse manifestar o que occorria a este respeito para demonstrar como as contribuições podem abysmar o povo, e aggravar os males que hoje o affligem; disse que unicamente se limitava a dizer duas palavras a respeito dos Negocios Estrangeiros, para examinar depois em geral a questão de politica interior, e as que podem ter relação com a Cidade cuja catástrofe causara tão grande e tão geral sentimento.

Notou antes de entrar em materia, que se se havia censurado, que elle e os seus amigos annunciassem continuamente a guerra e se considerava hum delicto o pensar que os Exercitos estrangeiros podessem passar as fronteiras da *França*, o Ministerio ficava gravemente culpado, porque depois de estar seis mezes em inacção, se havia apressado a formar hum Exercito de 500$ homens, augmentando o orsamento e as despezas do Estado na compra de armas, que a preço excessivo fizera em paiz estrangeiro; além do que confessou que se havia enganado nos seus prognosticos, pois jámais conhecera em sua imaginação, que o modo de evitar a guerra fosse o submetter-se inteiramente a nação *Franceza* á vontade da Santa Alliança. (*Rumor nos centros. Approvação nas extremidades.*)

Considerando o lastimoso estado em que hoje se achão todos os ramos que constituem a riqueza publica opinou que a crize padecida no anno de 1825 poderia haver contribuido algum tanto para o apuro que se experimentava; mas que de nenhum modo se devia considerar como unica e absoluta causa della; tambem não concordou em que taes males dimanassem dos acontecimentos de Julho do anno proximo passado, porque sendo muitas as revoluções que tem havido na *França* desde 1793 até o presente, e não se tendo soffrido em nenhuma dellas huma crize tão terrivel e tão permanente como a que hoje em dia afflige a nação (*rumor e negativa nos centros*) era claro que dimanava de causas especiaes, que era importante descobrir, porque era precizo remedialla.

Concordou o orador em que se oppozera ás primeiras disposições que dictara o Ministerio fundando-se para isso em que segundo a sua opinião quando os Governos se extravião he precizo detellos aos primeiros passos, e dar-lhes a conhecer os erros em que havião incorrido; confirmando este modo de discorrer com algumas citações historicas, e trazendo á lembrança as razões em que apoiara o seu parecer quando se oppoz a que a Camara admittisse a abdicação de *Carlos X*, e o voto que dera ao discutir a carta de 1830 a respeito dos Pares e da Magistratura. (*Rumor.*)

Declarou que pouco depois de constituida a actual Monarquia pedirá, que se dissolvesse a Camara porque emanando a representação desta da necessidade, caducara aquella quando deixara d'existir a causa a que devia a sua existencia; porque via que se conservavão todas as obras da Restauração (*Ruido, signaes de desapprovação nos centros, e de approvação nas extremidades*), e porque já então se tinha noticia das cartas escriptas aos Gabinetes Estrangeiros acceitando os Tratados de 1814 e 1815: accrescentou, que se abstinha de comprovar, ainda que o podesse fazer, a verdade do que deixava estabelecido com as orações funebres que se havião pronunciado em memoria do direito de transmittir por herança a dignidade de Par; apezar de o não poderem conservar os novos Decretos que provavão que não desanimavão de converter em hereditaria a dignidade de Par hoje vitalicia, e em fim, com o idioma, o systema, os homens, as cousas e os principios da Restauração, que tão fiel e tenazmente conservava o Ministerio.

Examinando o procedimento dos Ministros perguntou o que he que havião feito para evitar o descontentamento que por toda a parte se tinha manifestado, e se manifestava ainda; os partidos que se formavão, e que algum dia se poderião atrever a emprezas serias: porque em vez de conhecer o Ministerio os erros em que havia cahido, como alguns lho havião aconselhado, havia tratado de aterrar a nação, já fazendo acreditar que havia quem tratava de renovar as horrorosas desordens de 1793; já intimidando outros com o risco a que todas as propriedades se achavão expostas, já em fim creando perigos e males imaginarios, que a final tinhão vindo a produzir hum transtorno verdadeiro, por quanto os que temião a republica olhavão como inimigos seus os que erão addictos áquella; os proprietarios entendião que os que discorrião de differente modo do que elles estavão dispostos a sequeallos; e destes huns se irritavão por ver que delles se suspeitava, outros concebião esperanças criminosas, e todos se julgavão mais poderosos á medida que o Governo se apresentava mais fraco: sendo o resultado de tão atroz systema, que a nação estava dividida, que huns e outros a calumniavão, que não havia reputação segura, que se fomentava e arreigava o odio dos partidos, e que em hum Estado combatido por tantas paixões e por tantas violencias, não era possivel que houvesse a segurança necessaria para viver, que ninguem cuidasse no futuro, nem fizesse calculos além de seis mezes.

»Senhores, accrescentou o orador, os temores do interior e do exterior, o systema do Governo, tudo tem contribuido para arruinar as especulações, paralizar os negocios, e produzir o estado d'escassez e miseria que se nos acaba de fazer palpavel com as desgraças, que tem atribulado a segunda Cidade do Reino, e que são causa de que eu neste momento vos falle nesta Tribuna.« (*Signaes de approvação.*)

Cingindo-se ás occorrencias de *Lyão* opinou, que nem a Sociedade de Jesus, nem o Sansimonismo havião

podido ser causa dellas, particularmente o ultimo que era pouco temivel, culpou sim a imprevisão do Governo, sem que lhe aproveitasse o dizer, que não podia prever aquelles desgraçados acontecimentos, pois em tal caso se poderia perguntar se só previa as cousas quando tinhão succedido. Conveio em que nas circumstancias actuaes não era facil ser Ministro d'Estado, mas observou que taes cargos se não acceitavão para fazer cousas faceis, mas o que exige o Estado, que he conservar a boa ordem, e tomar quantas disposições forem possiveis para evitar antes que cheguem os males que ameacem algum ponto, cousa tanto mais digna de se haver feito por isso que na historia se fallava de rebelliões politicas e de sedições, mas em nenhuma se apresentava aos jornaleiros pelejando contra os fabricantes, nem se referia que houvessem expulso a tropa; por que hum exemplo desta classe estava reservado para o actual Ministerio da *França*. (*Movimentos nos centros.*)

O orador continuou reforçando as inculpações feitas por Mr. *Salverte* contra o Ministerio, especialmente a respeito da carta que o Prefeito do *Rodano* havia publicado desmentindo o que o Ministro havia assegurado á Camara; vituperou o mesmo Ministro pela falta de fundos em que tinha a Policia de *Lyão*, e por se ter descuidado d'enviar alli empregados daquelle ramo como fizera depois de as desordens haverem occorrido, mostrando a necessidade de fazer ver quem he que tinha razão se o Prefeito se o Ministro. Passou a fazer leitura da carta de que fizera menção e accrescentou: »Ignorava ou não esses factos o Presidente do Conselho? No primeiro caso de que serve o poder em suas mãos? No segundo qual he motivo de se não haver dado nenhum castigo? *(Rumor.)* Por que não tomou disposição alguma apezar de que as suspeitas possão recahir sobre elle? As vexações de que me queixo ainda continuão. Hoje mesmo tratavão alguns mancebos d'obsequiar hum dos Generaes que defendêrão a *Polonia*; reunírão-se em frente do Pantheão sem que ninguem se lhes oppozesse; não levavão armas, nem perturbavão a boa ordem; derepente sem a menor intimação forão acutilados, segundo se vê por huma carta que acabo de receber.»

Vozes no centro: Lêde-a! (*Riso em alguns pontos do salão.*)

Mr. *Lafitte:* O caso não he para rir.

Mr. de *Corcelles*: Temos outro 93.

Continuou Mr. Mauguin: Parece que a carta fôra escripta em hum momento de ira. Eu a entregarei ao Presidente do Conselho de Ministros; por isso he inutil o lella.

Mr. *C. Perrier*: Lêde-a! Lêde-a!

Nos centros: Lêde-a! Lêde-a! Se não a querieis ler não devieis fallar della.

Mr. *Mauguin*: Leio o que quero, e não o que os outros querem, por isso mesmo não a quero ler; vou entregalla ao Presidente da Camara. Se examinarmos o systema geral do Governo veremos que tem hum systema que desgosta a nação. Se examinarmos o seu procedimento particular veremos, que em *Lyão* perecem os Cidadãos; que o sangue *Francez* se derrama por mãos *Francezas*, e que de tudo isto se deve culpar a imprevisão do Ministerio (*Nas extremidades dão a entender, que approvão o que diz o orador.*)

Ao baixar da Tribuna entregou Mr. *Mauguin* na meza do Presidente a carta de que havia fallado.

Mr. *Madier de Montjau* pedio a palavra, mas tendo-a pedido tambem Mr. *C. Perrier*, aquelle cedeo o lugar, e Mr. *Perrier* pedio á Camara que transferisse para o dia seguinte a discussão a fim de responder a Mr. *Mauguin*, accrescentando que da ultima occorrencia, que aquelle Deputado mencionára só sabia o que lhe annunciava huma parte que lhe acabava de remetter o General *Pajol*; participando-lhe, que tendo-se reunido na praça do Collegio de Medicina hum 1,200 a 1,500 mancebos, se dirigírão para a *Ponte nova*, e que ao chegarem á praça das *Tres Marias*, os dispersára a Policia, e hum Esquadrão da Guarda municipal, apoiado por huma Companhia de Infanteria da mesma Guarda ficando logo restabelecida a tranquillidade. *Muitas vozes no centro*: He bem feito!

Levantou-se a sessão.

(*Extracto da Gazeta de Madrid.*)

§§

Lisboa, 24 de Janeiro.

(Artigo communicado.)

No dia 13 de Dezembro proximo passado, Se Dignou Sua Magestade ElRei Nosso Senhor conceder a honra de Lhe beijar a Sua Real Mão ao Padre *Antonio Lopes de Castro*, Bacharel, e Sub-chantre da 2.ª Turma na Bazilica de *Santa Maria*, na Real Capella de *S. Braz*, por occasião da festa de *Santa Luzia*, a que o mesmo Augusto Senhor costuma assistir, e de benignamente annuir á supplica que dirigio a Sua Magestade, para que seu sobrinho, *Rodrigo José Serra*, Cirurgião da Villa de *Botão*, podesse usar da Medalha de ouro com a Real Effigie de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor.

§§

Conclue a Relação da Gazeta precedente dos donativos voluntarios que na Intendencia Geral da Policia se recebêrão dos Corregedores das Comarcas seguintes:

Comarca da Feira. = 3.ª *Remessa.*

Villa de Ovar. = 2.ª *Remessa.*

O Arraes da Companha de Agostinho, m. - - - - - - - -	4$800	
O Arraes da Companha de Manoel Pinto, m. - - - - -	4$800	
O Arraes da Companha do Guerra, m. - - - - - - - -	4$800	
O Arraes da Companha do Panella, m. - - - - - - - -	4$800	
O Arraes da Companha de Santo André, m. - - - - - -	4$800	
A Camara, por 2.ª vez, m. - -	2$400	
O Capitão Fernando Pereira, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	44$980	
		73$780
Villa de Cambra.		
A Camara, e Juizes, m. - - -	10$000	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - -	11$450	
		21$450
Somma Metal - - - - - - - - - - Rs.		95$230

N. B. O Correio Assistente da Villa da Feira, cedeo por donativo o premio do Seguro da quantia acima.

Comarca de Riba-Téjo. = 2.ª *Remessa.*

Villa Franca da Restauração.

O Corregedor da Comarca - -	20$000
Maria Joaquina, Viuva de Manoel dos Santos da Natividade, m. - - - - - - - - -	24$000
Lourenço Joaquim de Sousa, m.	19$200
João Gerardo Salgado, m. - -	12$000
José Maria Affonso, m. - - -	12$000
O Padre Manoel Sequeira - -	10$000
Joaquim José de Sousa Rodrigues	10$000

Joaquim Antonio Pereira, e seu Socio, Joaquim da Silva Pinto 20$000
O Reverendo Prior Silvestre do Souto, m. - - - - - - - - 9$600
Maximiliano Antonio Primor, m. 9$600
O Dr. Clemente José Dias - - 9$600
José Rodrigues Cazaleiro, m. - 9$600
Joaquim Rodrigues Cazaleiro, m. 9$600
Joaquim Rodrigues Pereira, m. - 9$600
João Affonso, m. - - - - - 6$400
O Padre Antonio Peixoto, m. - 4$800
O Padre Anselmo José da Costa, m. - - - - - - - - - 4$800
O Padre João Baptista Carrilho, m. - - - - - - - - - 4$800
Joaquim José de Sousa, m. - - 4$800
Francisco de Paula Esguelho, m. 4$800
Antonio Rodrigues Cazaleiro, m. 4$800
Manoel Rodrigues Cazaleiro, m. 4$800
Domingos do Pinho, m. - - - 4$800
Filippe José Leal, m. - - - - 4$800
João Anselmo de Sequeira, m. - 4$800
Joaquim Pinto de Campos, m. - 4$800
O Padre Bernardo da Vera Cruz, m. 2$400
Joaquim Rodrigues Sabino, m. - 2$400
José Francisco de Mendoça, m. 2$400
Joaquim José de Sousa e Vasconcellos, m. - - - - - - - - 2$400
José Theodoro Corrêa Batalha, m. 2$400
Joaquim da Silva Caldeira, m. - 2$400
Domingos d'Assiz e Mello, m. - 2$400
José da Silva Caldeira, m. - - 2$400

263$200

Villa d'Arruda.

Agostinho Rodrigues - - - - 4$800
José Falcão Sacótto Encerrabodes 4$800
O Commendador Joaquim Lobo, m. - - - - - - - - 4$800
Francisco Ignacio Teixeira de Lemos - - - - - - - - - 3$600
Antonio Martins Coelho Lobo - 3$600
Anastacio Teixeira de Lemos - 2$400
Epifanio José Henriques, m. - - 2$400
José Vieira, m. - - - - - - 2$400
José do Valle Salema - - - - 2$400
Nicoláo Rodrigues Ribeiro - - 2$400
O Padre Felicianno José de Carvalho, m. - - - - - - - 2$400
Joaquim Ignacio Ferreira - - - 2$400
Rodrigo Anastacio Teixeira - - 2$400

40$800

Villa da Castanheira.

Antonio Vasco de Faria Zagalo, m. - - - - - - - - - 4$800
João Augusto Jesus, m. - - - 2$400
Antonio Perdigão da Gama, p. - 2$400
O Padre João Jesus, e varias pessoas - - - - - - - - - 4$800

14$410

Varias pessoas de Villa Franca da Restauração, Arruda, e Castanheira, com modicas quantias - - - - - - - - - - 30$500

348$910

Abatida a quantia já mencionada na Gazeta N.° 294 de 13 de Dezembro proximo passado, e que foi a 1.ª Remessa - - - - - 246$800

Somma (metal 87$310, papel 14$800) Rs. 102$110

N. B. O Administrador do Correio de Villa Franca da Restauração, Francisco Maria da Costa, cedeo por donativo o que lhe pertencia pelo Seguro da quantia acima - 1$021

Comarca de Setubal.

O Corregedor - - - - - - - - - - - 20$000
O Juiz de Fóra, Antonio Justiniano Pegado Brotero - - - - - - - - - - - - 20$000
O Barão do Zambujal - - - - - - - 20$000
João José Sanches Pereira de Gusmão - - 20$000
O Dezembargador Antonio Sergio Soeiro Negrão - - - - - - - - - - - - - - 10$000
O Dezembargador Superintendente do Sal - 10$000
A Corporação Maritima da Casa do Corpo Santo - - - - - - - - - - - - - 50$000
D. Maria Antonia de Sande, p. - - - - 10$000
João Esteves de Carvalho - - - - - - 20$000
O Administrador do Tabaco Maximiano de Freitas - - - - - - - - - - - - - 10$000
José Emigdio Pacheco da Silva - - - - 10$000
Felix Vidal Galha - - - - - - - - - 10$000
O Capitão Fernando Antonio Roberto de Freitas - - - - - - - - - - - - - 12$000
Agostinho Rodrigues Albino - - - - - 12$000
Antonio Alves Guimarães - - - - - - 12$000
João José Pinto - - - - - - - - - 10$000
João de Deos - - - - - - - - - - 9$600
Francisco Joaquim Soares - - - - - - 7$200
O Reverendo Prior do Convento do Carmo Calçado, p. - - - - - - - - - - - 7$200
O Reverendo Prior do Convento da Boa Hora, p. - - - - - - - - - - - - - 6$200
O Reverendo Vigario do Convento da Ordem de S. Domingos, p. - - - - - - - 5$000
A Corporação Maritima da Casa de Santo Estevão - - - - - - - - - - - - - 8$000
D. Maria Leocadia de Almeida Soares Serrão, p. - - - - - - - - - - - - 5$000
José Soares - - - - - - - - - - - 4$800
Ignacio José de Carvalho - - - - - - 4$800
João Victorino de Oliveira - - - - - - 4$800
D. Maria Ignacia Rita da Horta - - - - 4$800
José Caetano Godinho de Sousa Tavares - 4$800
Sebastião Ezequiel Junqueiro - - - - - 4$800
Thomás Estrafas - - - - - - - - - 4$800
Pedro José de Gouvêa Leite - - - - - 4$800
José Luiz da Silva, m. - - - - - - - 4$800
Thereza Rosa de Jesus Junqueira, m. - - 4$800
André Antonio Fernandes - - - - - - 4$800
Sebastião José Vieira da Silva - - - - - 4$800
Pedro José Pires - - - - - - - - - 4$800
Antonio José Alves Sampaio - - - - - 4$800
João Cabral d'Aquino França Arraes Mascarenhas - - - - - - - - - - - - 4$800
Miguel Dimas Simões e Athaide - - - - 4$800
Jacob José de Santa Anna - - - - - - 4$800
Manoel José Nunes de Meirelles - - - - 4$800
Cypriano Antonio da Silva - - - - - - 4$800
Os Guardas d'Alfandega, m. - - - - - 5$400
Victorino Gomes de Oliveira - - - - - 3$000
Manoel Mattheus de Mesquita - - - - - 3$000
José Thomaz Alves, m. - - - - - - - 3$000
Leonardo Gomes Pacheco - - - - - - 3$000
João Antonio de Barbuda Cabral - - - - 2$400
Manoel Avelino da Costa - - - - - - 2$400
Manoel Maria Vitto, m. - - - - - - 2$400
Hilario José de Faria - - - - - - - 2$400
Manoel José de Sousa, m. - - - - - - 2$400
Manoel José da Silva Leão - - - - - - 2$400
João Baptista Fins - - - - - - - - 2$400
Francisco José da Rosa - - - - - - - 2$400
Gertrudes Rosa, p. - - - - - - - - 2$400
José Antonio Gomes - - - - - - - - 2$400
José Antonio Pacheco Monteiro - - - - 2$400
José Vicente Cardins - - - - - - - - 2$400

Antonio Felippe de Oliveira	2$400	
Ladisláo José Monteiro de Barbuda	2$400	
Antonio Francisco Coelho	2$400	
Francisco José Coelho	2$400	
Antonio José de Carvalho	2$400	
Francisco Romão	2$400	
José Ferreira Marreteiro	2$400	
Bernardo José da Cunha	2$400	
Joaquim José de Sant'Anna	2$400	
Manoel José Coelho	2$400	
João José Julles	2$400	
Romão Ignacio Franco	2$400	
José Pedro Xavier de Carvalho	2$400	
José Zara, m.	2$400	
Pedro Antonio Fernandes	2$400	
João Rodrigues Appolinario	2$400	
Manoel Ferreira de Moraes	2$400	
Joaquim José Ferreira	2$400	
Antonio José Peres	2$400	
José Felippe Pereira	2$400	
Thomaz Antonio	2$400	
Antonio José de Figueiredo	2$400	
Francisco Manoel Pereira de Azeredo Lobo	2$400	
Manoel Ferreira de Moura	2$400	
Antonio Maria Pinto	2$400	
Manoel Joaquim Pinto de Miranda	2$400	
José Pedro de Faria e Sousa	2$400	
Alberto Garcia	2$400	
Antonio de Cerceira Cardoso	2$400	
José Antonio Galhardo	2$400	
Antonio Xavier Franco	2$400	
José Luiz Pinto Guimarães	2$400	
O Almoxarife da Comporta	2$400	
José de Almeida	2$400	
O Doutor Candido da Costa Freitas Gameto	2$400	
Joaquim Corrêa	2$400	
Joaquim José Nunes	2$400	
Julião José de Carvalho, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	7$520	
Somma (metal 268$720, papel 271$600) Rs.	540$320	

Comarca de Thomar. = 2.ª Remessa.
Freguezias do Termo.

Serra	8$830	
Albinheira, m.	5$790	
Casaes, m.	15$000	
Junceira, m.	5$410	
S. Pedro, m.	9$160	
Olalhas, m.	6$320	
Formigães, m.	4$715	
S. Silvestre, m.	8$055	
Magdalena, m.	6$080	
Igreja Nova, m.	11$390	
		80$750

Villa de Punhete.

O Juiz Ordinario Presidente da Camara, Jacintho de Sousa Falcão, Vereadores, Procurador, e Escrivão da Camara, m.	11$040	
Varias pessoas da mesma Villa com modicas quantias, m.	10$380	
		21$420

Villa d' Arega.

O Reverendo Prior Sebastião Henriques, m.	5$000	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	15$740	
		20$740

Villas de Figueiró dos Vinhos, e Pedrogão Grande.

Antonio Henriques de Carvalho Magalhães Serrão, m.	2$400	
O Reverendo Cura Domingos Diniz Pereira, m.	4$800	
O Doutor José Vicente de Carvalho, m.	4$800	
O Reverendo Cura João José Amaro, m.	2$400	
José Agostinho Barreto, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	2$885	
		19$685
Somma (metal 141$395, papel 1$200) Rs.		142$595

Comarca de Torres Vedras. = 2.ª Remessa.
Villa do Cadaval.

José dos Reis Vieira	4$800	
José de Almeida do Painho, m.	4$800	
Rafael dos Santos	2$400	
José Maria dos Santos	2$880	
O Reverendo Padre Antonio Duarte da Silva	12$000	
O Reverendo João Manoel de Sousa, m.	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	38$050	
		69$730

Villa da Lourinhã.

O Dezembargador Anselmo José da Cruz	4$800	
O Capitão Daniel Rodrigues	4$800	
O Reverendo Francisco Joaquim de Assis Vianna, m.	2$400	
O Capitão Mór Jeronymo José Cordeiro, p.	9$600	
D. Joanna Baptista, m.	2$400	
O Major Francisco Candido	4$800	
O Reverendo Francisco José dos Santos Pinto, m.	2$400	
Estanisláo Gomes	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	52$850	
		88$850

Reguengo do Gradil.

José Leonardo Nunes da Motta	7$200	
Francisco de Mattos, p.	10$000	
Francisco de Paula Baptista, p.	2$400	
Francisco Rodrigues Camarate, p.	60$000	
Luiz Pedro Boni, m.	2$400	
Filippe Neri dos Anjos Galvão	2$400	
Theodoro José de Sousa e Silva, m.	2$400	
José Gregorio Villas-boas, p.	2$400	
Agostinho José de Moraes	2$400	
Alberto Nunes	2$400	
Francisco Cannas	2$400	
Bernardo Franco, p.	4$800	
D. Maria Maximiana Franco	30$000	
Varias pessoas com modicas quantias	35$960	
		157$160
		315$740
Abatido o premio do Seguro da quantia acima		3$160
Somma (Metal 171$380, Papel 141$200) Rs.		312$580

Comarca de Villa Viçoza. = 7.ª Remessa.
Villa de Arrayollos.

O Juiz de Fóra Manoel de Mello Sampaio Pereira Pinto, m.	4$800
Varias pessoas com modicas quantias	9$360
Somma (Metal) Rs.	14$160

Villa de Freixo de Numão.

O Juiz de Fóra - - - - - - - - - Rs.		24$000

Intendencia Geral da Policia.

O Dezembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, Joaquim Gomes da Silva Belfort - - - - - - - - - - - - -		60$000
O Dezembargador Ajudante José Antonio da Rocha Alves de Carvalho, p. - - -		40$000

Secretaria.

O Official Maior Carlos Augusto Bellinge - - - - - - -	30$000	
Joaquim Antonio Cabral Official Ordinario - - - - - - -	20$000	
Antonio Ignacio Soares de Bulhões Maldonado, dito - - -	10$000	
Francisco Antonio Leal de Gusmão, dito - - - - - - - -	10$000	
Duarte Alexandre Holbeche, dito	7$600	
Antonio Xavier de Sousa Prego, Official Supranumerario - -	4$800	
Augusto Carlos de Campos, Official Supranumerario - - - -	4$800	
Miguel José do Cabo, dito - -	4$800	
José Antonio Leitão, dito - -	4$800	
Ignacio Joaquim de Mello Pereira, dito - - - - - - - -	4$800	
José Luiz de Oliveira, dito - -	4$800	
Domingos José da Roza, dito -	4$800	
Ambrosio José da Costa, dito -	4$800	116$000
Lourenço José dos Santos Junior, Praticante - - } Antonio Rodrigues Fragozo, dito - - - - - } Pedro Maria Viotte, dito - } José Joaquim Teixeira de Macedo Carn.º d'Fontoura, d.º } p. - - - - -		4$800

Contadoria.

O Inspector Fiscal Joaquim Fernandes Couto - - - - - - -	20$000	
Pedro Antonio Fascio - - } O Praticante Antonio Urbano de Faria - - - - }	2$400	22$400
João da Costa Carvalho Guimarães, Thesoureiro, p. - - - - - - - - - - -		20$000

Pagadoria.

O Pagador Geral, Francisco Antonio Teixeira Sobral } O Escrivão, Francisco Teixeira de Moraes - - - } p. - - - - -		2$400

Arrecadação nas Sete Cazas.

Gaspar José Ribeiro - - - - - - - - -		2$400
Narcizo Francisco de Carvalho - - - -		2$400
Rodrigo Antonio Martins Seixas - - - - - - } Antonio Manoel Policarpo da Silva - - - - - } p. - - - -		2$400

Pensionistas.

O Doutor Francisco de Sousa Loureiro, p.		5$000
Mauricio Teixeira de Moraes - - - - -		4$800
D. Maria das Dores de Gouvêa - - - - - - - - } D. Maria Izabel de Sousa Lobo - - - - - - } D. Anna Joaquina Sanches de Figueiredo Maldonado } D. Maria Balbina d'Gouvêa } - - - - - -		4$080

Commissão da Policia de Belém.

Rafael Gregorio Caldeira de Mendenha, p.	2$400
Jeremias Norris, p. - - - - - - - - - -	1$600
Somma (Metal 107$080, Papel 183$600) Rs.	290$680

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 24 de Janeiro.

Hontem á noute entrou 1 Brigue-Escuna Napolitano.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito ao Sul do Cabo da Roca.

7 h. 20 m. da m. 1 Galera sem bandeira, 2 Bergantins dito, 1 Brigue-Escuna dito, 1 Galeota dito, e 1 Escuna Ingleza a Oeste do Cabo da Roca.

11 h. 10 m. da m. 1 Galera Brazileira, 1 Bergantim Portuguez, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

2 h. 18 m. da t. 3 Bergantins sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 40 m. da t. 1 Galeota sem bandeira.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 5 m. da t. 1 Bergantim Inglez para Setubal, e 1 Escuna dito para Londres.

12 h. 18 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Leoa, para o Maranhão.

Serviço do Cabo do Espichel.

10 h. 33 m. 4 Bergantins, e 2 Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Fevereiro 10. Para Pernambuco a Galera Brazileira S. João Baptista.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.º 17 da *Defeza de Portugal*; esta publicação vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

O fiel retrato do insigne *J. A. de Macedo*, está á venda na loja de *João Henriques*: preço 160 rs.

Annuncia *Maximo Ramos de Carvalho*, Negociante na Villa da *Ericeira*, que não tem dividas com pessoa alguma, relativas ao seu commercio; o que faz publico para que compareção as pessoas que disto duvidarem.

Quem quizer arrendar a Commenda de *S. Julião de Bragança*, da Ordem de Christo, pertencente ao Excellentissimo Conde de *Barbacena*, dirija-se á calçada da *Graça* N.º 5, aonde se trata do dito arrendamento.

Quinta feira, 26 do corrente, e dia seguinte, pelas onze horas, na Assembléa *Portugueza*, rua nova do *Carmo*, N.º 5, se hão de vender em leilão publico, boas mezas, cadeiras, prata, cortinas, bilhar, fogão de sala, etc.

N. B. Na Gazeta de 23 do corrente pag. 3.ª, col. 2.ª, lin. 53, deve lêr-se *O Eminentissimo e Reverendissimo* etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 22. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 26 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Real Erario.

Nos dias 26 e 27 do corrente se pagão na Thezouraria Geral dos Ordenados os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830, da folha do Conselho da Real Fazenda.

Relação das pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado pelos Reaes Decretos de 25 de Junho de 1828, e de 29 de Julho de 1831, com as quantias seguintes; a saber:

Em 22 de Novembro de 1831.

O Illustrissimo e Reverendissimo Cabido da Sé da Cidade da Guarda, por mão do Reverendo Conego da Bemposta Thomaz Peixoto de Figueiredo, em huma Apolice N.° 279, passada na Junta dos Juros, para pagamento da divida do Commissariado, consolidada pelo Real Decreto de 9 de Julho de 1831; cedendo igualmente o mesmo Reverendissimo Cabido de todos os Juros vencidos e que se vencerem - - - - - - - - - 200$000

Em 28 do dito.

Antonio Pedro da Cunha, Guarda Marinha extranumerario da Armada Real, em verificação da Offerta que havia feito por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, da parte que lhe pertence do Hiate Americano Gleaner, aprezado pela Esquadra no bloqueio da Ilha Terceira, na Lei - - - - - - - - 7$200

Em 29 do dito.

José Antonio de Sousa e Menezes, Coronel Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Viçosa, por Donativo Voluntario feito pelo mesmo Coronel, Officiaes, e varias outras praças do referido Batalhão, e por mão de Antonio Pedro dos Santos Pinto, Tenente da 1.ª Companhia do mencionado Batalhão, em Papel-moeda 89$600 rs., e em metal 142$500 rs. - - - - - - - 232$100

Em 3 de Dezembro.

O Doutor Juiz de Fóra da Villa de Soure, José Maria de Sousa e Oliveira, proveniente do Donativo Voluntario offerecido no anno de 1829 por José Joaquim de Moraes, liquido de 1 por cento do premio da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, em metal - - - - 3$960

O Doutor Juiz de Fóra da Villa de Vinhaes, Joaquim Emilio Mendes Soares, por conta dos Donativos Voluntarios por elle promovidos dos habitantes do destricto da referida Villa, liquido do premio da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, em Papel-moeda 52:600 rs., e em metal 1$455 rs. - - - - - 54$055

Em 12 do dito.

O dito Doutor Juiz de Fóra da Villa de Vinhaes, Joaquim Emilio Mendes Soares, em continuação dos referidos Donativos; Liquido do 1 por cento do premio da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, em metal - - - 73$240

O dito Doutor Juiz de Fóra, em tudo como acima - - - - - - - - - - - - 1$950

O Doutor Corregedor da Comarca de Moncorvo, Manoel José de Oliveira Malafaya, pelos Donativos Voluntarios por elle promovidos dos seguintes habitantes da mesma Comarca; a saber:

De José Faustino Tavares da Villa de Freixo de Espada á Cinta, em Papel-moeda 11$200 rs., e em metal 12$000 rs. - - - - - - 23$200

De D. Marianna Antonia de Magalhães de Villa Flor, em metal - - - - - - - - - 19$200

42$400

E Liquido do premio de 1 por cento pela remessa do Seguro do Correio Geral desta Cidade, papel 11$200 rs., metal 30$775 rs. - - - - - - - - - - - 41$975

Em 13 do dito.

O Thesoureiro Geral do Senado da Camara desta Cidade, Marianno Antonio da Costa Freire, pela importancia dos 5 por cento offerecidos pelos Empregados no dito Senado, e descontados na conformidade da Regia Resolução de Sua Magestade nos pagamentos feitos em todo o mez de Novembro proximo passado, em Papel-moeda 9$600 rs., e em metal 9$650 rs. - - - - - - - - - - 19$250

O Doutor Juiz de Fóra da Villa de Redondo Francisco de Mendonça Mexia Almeida Barbarino, pelos segundos Donativos Voluntarios dos habitantes da referida Villa e seu Termo; e por mão de Luiz Ignacio Rozado, em Papel-moeda 28$000 rs., e em metal 31$880 - - 59$880

(Continuar-se-ha.)

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

POLONIA.

Cracovia, 22 de Dezembro.

O Senado fez saber aos habitantes desta Cidade, que em virtude de huma ordem de S. M. I. *Austriaca*, se havia supprimido o cordão sanitario estabelecido na fronteira que separa a *Gallitzia* de *Cracovia*, e que as alfandegas situadas na dita fronteira des de *Oswiencim* até *Niepolomice*, ficão habilitadas para o commercio com a *Austria*, observando não obstante os regulamentos vigentes de Policia e rendas.

Varsovia, 23 de Dezembro.

O Barão de *Mohrenheim* se acha em *Cracovia* ha alguns dias para regular em nome da *Russia* os negocios daquelle Estado. A sorte da republica ainda he duvidosa; apezar de que todos estão persuadidos de que se faz indispensavel huma alteração porque todos os successos que tem occorrido no Reino da *Polonia* tem quebrado todas as molas da administração. Os exaltados havião conseguido dominar sobre as pessoas sensatas. A posição local de *Cracovia* não podia deixar por outra parte de contribuir no Reino da *Polonia* para que se renovassem relações, que as Cortes protectoras não podem ver com tranquillidade. A 24 de Novembro sahírão os *Russianos* desta Cidade para voltarem ao seu territorio. Ninguem ha, que não faça elogios á boa ordem e excellente disciplina que aquellas tropas tem observado; parte dellas se achava aboletada em casa dos moradores da Cidade, e vivião á sua custa, porém a maior parte continuava em bivaque apezar do rigor da estação. Os *Austriacos* continuão nas nossas fronteiras.

Fronteiras, 26 de Dezembro.

Os Corpos *Russianos* que se achão na *Polonia* recebem de toda a parte reforço de homens e de material. De *Moscow* se enviou á *Polonia* hum consideravel parque de artilheria; e naquella Cidade se trabalha no arsenal em formar outro. Confirma-se a noticia de que as colonias militares tem recebido algumas consideraveis modificações, que os colonos se deverão incorporar ao Exercito activo, o qual se augmentará consideravelmente em homens e cavallaria. A *Polonia* vai ser de certo modo inundada de tropas. Ninguem sabe o objecto destes grandes reforços e de tão extraordinarias medidas.

A colera morbus desappareceo de *Varsovia*, e insensivelmente vai desapparecendo das Cidades e povoações da *Polonia*; porém na Vaivodia de *Augustow* tem havido ultimamente alguns enfermos.

(G. d'Estado da Prussia.)

AUSTRIA.

Vienna, 21 de Dezembro.

O dia d'annos do Imperador da *Russia* foi celebrado aqui pelo Embaixador *Russiano* com o maior esplendor. Ao banquete forão convidados todo o Corpo Diplomatico, as Grandes Dignidades da Corte, e todos os *Russianos* e *Polacos* de distincção que se achavão aqui. Durante o banquete o Principe de *Metternich* brindou á saude de S. M. o Imperador *Nicoláo*, e o Embaixador *Russiano* fez hum brinde á saude de S. M. o Imperador *Francisco*. A' noute recebeo S. Ex.ª as felicitações da alta Nobreza, e o seu palacio esteve illuminado com a maior magnificencia.

Idem, 26.

Hoje sahio hum Correio de Gabinete para *Roma* com despachos em que definitivamente se assegura, que as nossas tropas farão hum movimento ao longo das fronteiras das Legações, para sustentarem no caso de necessidade á força d'armas os esforços de Sua Santidade, a fim de restabelecer a obediencia nas Provincias. O ex-Presidente do Governo Provisorio *Vicini*, que estava exceptuado da amnistia, voltou sem temor a *Bolonha*; nas Legações não querem pagar as contribuições, e se procede alli como se fora hum Estado independente. Asseguírão que o Gabinete das *Tulherias* dera o seu formal consentimento áquellas medidas incluindo a da entrada das tropas *Austriacas* nos Estados Pontificios, e que officialmente manifestara a satisfação que experimentava em ver a Sua Santidade posto na plena posse de todos os direitos da sua Soberania.

(Gazeta de Stutgardt.)

HOLLANDA.

Haia, 4 de Janeiro.

SS. AA. RR. o Principe Feld Marechal, e o Principe dos *Paizes Baixos* se apresentárão na grande audiencia que deo S. M., Domingo ultimo, por occasião de ser o primeiro dia do anno, condecorados com a *Cruz de bronze*; cujas insignias se formárão com o metal das mesmas peças de artilheria que se tomárão em *Hassel*. Sabe-se muito bem que todas estas Cruzes são especialmente destinadas para as tropas que fizerão a campanha dos dez dias, e que se distribuirão com a maior promptidão possivel.

A baixa dos fundos na praça do commercio de *París* tambem causou a dos de *Amsterdam*, ao passo que os da *Hollanda* se conservão sem alteração. Asseguírão que o Governo se occupa de novos preparativos militares.

(Diario da Hollanda.)

PAIZES BAIXOS.

Bruxellas, 6 de Janeiro.

A casa de *Maberley* de *Abington* suspendeo os seus pagamentos. Este abalo se sintio tanto mais vivamente na praça do commercio de *Londres* por isso que aquella casa estava envolvida em muitas especulações importantes. Deve ter-se presente que Mr. *Maberley* havia offerecido encarregar-se do emprestimo *Belga* debaixo de condições mais vantajosas sem duvida do que então se offerecião; porém as noticias recebidas desta quebra decidírão o nosso Governo a regeitar as suas propostas, e a se dirigir aos que tem a confiança geral, e cujo credito *Europêo* se acha solidamente fundado. Tendo tomado o *Correio Belga* a defeza das propostas de Mr. *Maberley*, não deixou de fazer energicas accusações ao Ministerio sobre o juro mais oneroso, porém

menos precario, com que se dispunha a contractar com a casa de *Rotschild*. O exito justificou amplamente os temores dos nossos politicos, ao mesmo tempo que comprovou a sabedoria das suas vistas; e agora o que dirá o *Correio Belga* ao seu benévolo correspondente?

(Monitor Belga.)

SUISSA.

Neufchatel, 25 *de Dezembro.*

A municipalidade desta Cidade se apresentou ao Commissario Regio para lhe dar agradecimentos em nome dos habitantes pelas disposições que tomou am beneficio do territorio e para o cumprimentar pelo bom exito dellas. Ao mesmo tempo lhe offereceo, e o Commissario acceitou, os direitos de vizinho de *Neufchatel*. Depois se apresentou a cumprimentallo a Officialidade da Praça.

A Cidade vai tomando hum aspecto mais tranquillo, e os que a havião abandonado vão voltando aos seus lares. As trincheiras cobertas de ramagem e de flores antes parecem ornatos do que meios de defeza. Ao temor que reinava a semana passada se seguio a segurança mais completa. Não ha huma só familia da Cidade que não tenha que dar graças á Providencia Divina, porque todos os homens sahirão a campo, todos se expozerão, e todos voltárão sãos e a salvamento. Todos abençoão as providencias que tomou o Commissario Regio; as unicas que nos podião livrar da espantosa crize que nos ameaçava; espera-se que o transtorno que experimentámos cessará dentro de pouco tempo, e dará lugar ao socego de que tanto carece a nossa industria.

FRANÇA.

Paris, 11 *de Janeiro.*

O misterio que ainda encobria hontem a baixa dos fundos começa hoje a desenvolver-se. O *Courier* Inglez que chegou a *Paris* manifesta aos especuladores, que se havia recebido em *Londres* a noticia de haverem as Potencias do Norte recusado ratificar o Tratado de 15 de Novembro. Esta noticia dizem haver chegado por mar na manhã de Domingo, e logo se communicou pelo telégrafo á nossa Corte. Eis a explicação que hoje se dá não só da baixa da Segunda feira, mas tambem da fraca reacção de hontem que se paralizou pelas grandes vendas que se fizerão. No entanto devemos accrescentar, que esta especulação não satisfez inteiramente algumas pessoas, pois duvidão de que similhante noticia se podesse unicamente saber pelos especuladores, ao passo que sabemos que o Ministro da Fazenda tem mandado affixar na praça outras noticias que não são tão interessantes.

(Quotidiana.)

Escrevem de *Petersburgo*, que querendo o Imperador dar hum testemunho de particular benevolencia ao Barão de *Brenne*, Ministro do Interior e da Policia do Reino da *Prussia*, se dignou conferir-lhe a Ordem de *Sant'Anna* da 1.ª Classe, com as insignias adornadas com a Corea Imperial.

Em huma carta de *Macao* em data de 17 de Julho ultimo se lê o seguinte: » Diz-se ser muito certo que o Imperador da *China* mandára publicar huma nova lei relativa aos estrangeiros residentes no seu Imperio, e que essa lei he muito prejudicial aos *Européos*, a quem priva com humiliação de muitos privilegios que ha tempos tinhão obtido. »

Attribuem-se estas medidas de rigor, segundo se julga, ao imprudente procedimento da Feitoria *Ingleza*, que descontente e aggravada pelo Governo *Chinez* porque este não escutava as suas queixas nem annuia ás suas pretenções, parade que convidára todos os Negociantes *Européos a cessarem as suas negociações com os Chinezes*. A dita Feitoria tambem fez affixar cartazes nas principaes praças de *Cantão*, expondo nelles em lingua *Chineza*, todos os aggravos e prejuizos que havia recebido do Governo. Este passo irritou os habitantes, e deo lugar a que os *Européos* fossem no dia seguinte maltratados, e atacados pelos *Chinezes*. *(Mensageiro.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 *de Janeiro.*

O *Independente de Marselha* de 31 de Dezembro contém o seguinte:

» Aqui se recebêrão ordens na Repartição da Artilheria para immediatamente se proceder a desmantelar completamente as praças que se achão debaixo da direcção de *Metz*. As ditas praças são: *Metz*, *Langwy*, *Thionville*, *Maral Foul*, *Verdun*, e *Ritche*. O mesmo certamente vai acontecer ás outras praças. »

(Morning Post.)

Idem, 9.

As noticias de *Paris*, onde continúa a baixa dos fundos, e a de se venderem esta manhã 300$000 libras em consolidados, fizerão baixar os nossos a 83¼. Tambem contribuio para esta novidade a noticia de que em *Luxemburgo* havião occorrido algumas desordens, e que a má vontade da opposição na Camara dos Deputados dava que pensar ao Ministerio *Francez*.

Hontem houve reunião de Ministros na Secretaria dos Negocios Estrangeiros. A sessão durou tres horas.

Temos a satisfação de poder annunciar aos nossos leitores que o Duque de *Wellington* experimenta melhora na sua saude, e que a sua enfermidade não he perigosa.

Os Duques de *Angoulême* e de *Bordéos*, o Arcebispo de *Rheims*, o Conde de *Bourmont*, e varios outros *Francezes* distinctos visitárão Segunda feira a Academia de pintura de *Edimburgo*, ficando muito satisfeitos com tudo quanto virão. O joven Principe examinou mui attentamente todos os quadros do salão.

(Mercurio de Caledonia.)

HESPANHA.

Madrid, 20 *de Janeiro.*

Ante-hontem, pelas onze horas e meia da noute, falleceo o Excellentissimo Senhor *D. Manoel Gonsales Salmon*, Primeiro Secretario d'Estado e do Despacho Universal. A sua morte foi suave e correspondente á vida. A sua esperança Christã chegou até o ponto de olhar com alegria o proximo termo da vida mortal: do seu amor ao Rei, que se dignou mostrar durante a enfermidade do seu Ministro huma sollicitude e desvélo verdadeiramente paternal, deixou hum sublime testemunho manifestando ao morrer, que rogava a Deos pela dita de Sua Magestade; e a doçura e natural bondade do seu caracter não se riscará da memoria dos seus parentes e amigos, a quem chamou successivamente para se despedir no meio das demonstrações mais ternas.

(G. de Madrid.)

Lisboa, 25 *de Janeiro.*

Do *Correio do Porto* N.º 291 do anno p. p. transcrevemos o seguinte:

» Agora somos informados, que tendo-se antecipadamente pedido a diversos Corpos relações das Praças que precisavão dos arranjos para que tem applicação os

Donativos, o digno Capitão da 2.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas desta Cidade, *João de Mello da Cunha Sotto-Maior*, Moço Fidalgo com exercicio no Paço, espontaneamente tomára a seu cargo mandar fazer á sua custa Capotes para os Officiaes inferiores, e Soldados de toda a sua Companhia; bem como o honrado Tenente addido á mesma, *Luis Marcos Ozorio Pereira Negrão*, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, generozamente se offerecêra a dar todos os Bornaes, e capas de encerado das Barretinas dos individuos da dita Companhia. »

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 25 de Janeiro.

A Galiota sem bandeira que entrou hontem, he Hollandeza. — Hontem á noute entrárão, 1 Bergantim Portuguez, e 2 Escunas Inglezas.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

12 h. 35 m. da t. 1 Galera Portugueza, 1 Bergantim, 1 Escuna, e 1 Galiota sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

2 h. 2 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

3 h. 35 m. 1 Bergantim, 1 Galiota, e 1 Cahique sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. 32 m. da t. 1 Escuna Ingleza.
2 h. 17 m. 1 Galera Portugueza.
2 h. 35 m. 1 Galera Brazileira.
3 h. 26 m. 1 Galiota Ingleza.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 32 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 44 da *Contra-Mina.*

Pratica dos Inventarios, Partilhas, e Contas; primeira parte dos Juizos Divisorios, obra necessaria aos que começão no auditorio Forense, facilitando o uso da materia Divisoria nas diversas questões etc.; segunda edição correcta e augmentada por *Alberto Carlos de Menezes*, Dezembargador da Casa da Supplicação; 1 vol. de 4.° broch. 1$000 réis: vende-se na loja de *Carvalho* no *Chiado*, defronte da rua de *S. Francisco* N.° 2; e de *João Henriques*, na rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Pelo Juizo do Fisco dos Auzentes do Reino, perante o Dezembargador Juiz do mesmo Juizo, nas casas de sua residencia na *Lameda de Santo Antonio dos Capuchos* N.° 1, nos dias 30, 31 de Janeiro, e 1 de Fevereiro, pelas onze horas da manhã, se ha de pôr em praça para no ultimo se arrendar a quem mais der, os direitos e foros de *Mafra*; e os foros e quintos na Villa da *Enxara dos Cavalleiros*, tudo pertencente ao auzente Marquez de *Ponte de Lima.*

Pelo mesmo Juizo, perante o dito Dezembargador nas mesmas casas, nos dias 6, 7, e 8 do mez de Fevereiro, pelas onze horas da manhã, se ha de pôr em praça para no ultimo dia se arrendar a quem mais der, as terras denominadas os 25, os 18 pequenos, e os 14 pequenos pertencentes ao meio cazal denominado do *Louriçal*, sito nos *Campos de Almeirim*, assim como os olivaes e pinhal nos suburbios da mesma Villa, tudo pertencente á herança do fallecido Dezembargador *Faustino José Lopes.*

Pelo mesmo Juizo, perante o dito Dezembargador nas mesmas casas de sua residencia, nos dias 8, 9, e 10 do mez de Fevereiro, pelas onze horas da manhã, se ha de pôr em praça para no ultimo dia se arrendar a quem mais der, hum cazal situado na *Ribeira do Marchante*, em *Azeitão*, pertencente ao auzente Conde de *Lumiares.*

Madama *Toussaint* mudou a sua casa de modas da rua do *Ouro* para defronte na travessa de *Santa Justa* N.° 4, 1.° andar A, ao pé do café de *Marrare*, e continua a ter tudo o que diz respeito ás modas, no ultimo gosto.

Maximo Ramos de Carvalho, Negociante da Villa da *Ericeira*, ignora ter crédores ou crédoras ao seu Commercio; por isto cita a todas as pessoas que a isso tiverem direito que hajão de comparecer.

Quem quizer arrendar as herdades da *Torre e Cinseiro*, e de *Valle de Lama*, e a de *Santa Comba*, todas no termo de *Coruche*, cujo arrendamento ha de ter seu principio em 15 de Agosto de 1832, assim como o do Morgado de *Castro*, na Provincia do *Minho*, que ha de ter seu principio no 1.° de Janeiro de 1832; e o da Commenda de *Santa Maria de Achete*, no termo de *Santarém*, que ha de ter principio no 1.° de Julho de 1832, todas pertencentes aos Excellentissimos Condes da *Figueira*, dirija-se a *Francisco Rodrigues*, morador no *Rocio* N.° 47 no 2.° andar, com o qual ajustará seus arrendamentos.

Quem tiver para vender por commodo preço, hum tremó com seu espelho, e duas banquinhas de jogo, tudo rico e moderno, póde indicar a sua morada na rua do *Ouro*, N.° 119, segundo andar.

No armazem de fato na rua do *Ouro* N.° 244, ha para vender cazacas, sobrecazacas militares e á paizana, capotes, calças, pantalonas, e coletes etc. de diversas cores e qualidades, com todo o asseio e ultima moda, por preços commodos; e se tomão encommendas, que se apromptão com toda a brevidade.

A essencia fluida de Mostarda he remedio seguro e efficaz contra rheumatismo, gôta, sciatica, torceduras nas juntas, contusões etc.; e para frieiras he o melhor remedio conhecido, extingue-as de prompto, e se se applicar logo não as deixará rebentar. Esta verdadeira preparação de Mostarda no estado liquido, e em pilulas, vende-se unicamente na botica do inventor *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

Sexta feira 27, pelas dez horas da manhã, na travessa de *S. Nicoláo*, vulgo *Pole das Almas*, N.° 68, haverá leilão de differentes trastes ou mobilia em muito bom uso; hum fogão de ferro, biombos para divisões de casas; jarras com flores, e mangas de vidro para tremós; relojos de meza, apparelhos de chicaras finas *Francezas*, cortinas para janellas, candieiros de bronze, cristaes diversos, e differentes fazendas etc., que todas se venderão no sobredito leilão, para liquidação de contas de huma casa *Franceza.*

Quinta feira, 26 do corrente, e dia seguinte, pelas onze horas, na Assembléa *Portugueza*, rua nova do *Carmo*, N.° 5, se hão de vender em leilão publico, boas mezas, cadeiras, prata, cortinas, bilhar, fogão de sala, etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 23.  **ANNO 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 27 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

REAL ERARIO.

Continúa a Relação das pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado pelos Reaes Decretos de 25 de Junho de 1828, e de 29 de Julho de 1831, com as quantias seguintes; a saber:

Em 14 de Dezembro.

O Doutor Corregedor da Comarca d'Elvas José Pessoa Arnaud, pelos Donativos Voluntarios dos habitantes da mesma Cidade, Liquido do 1 por cento do premio da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, em Papel-moeda 60$000 rs., e em metal 17$220 rs. - - - - 77$220

O dito, pelo Donativo Voluntario offerecido por Antonio José da Silva, Tenente Coronel do Regimento de Artilheria d'Elvas, em dous Recibos notados dos seus Soldos dos mezes de Maio, e Junho de 1828, na importancia de - - - - 62$066

Em 20 do dito.

O Doutor Joaquim José da Conceição de Figueiredo da Guerra, Juiz de Fóra da Villa da Ponte da Barca, em continuação dos Donativos Voluntarios offerecidos pelo mesmo Juiz de Fóra, Vereadores da respectiva Camara, e diversos habitantes da dita Villa, cedendo por Donativo Voluntario o Correio Assistente della do premio, que lhe competia da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, em metal - - - - - - - - 79$280

Em 22 do dito.

Luiz Antonio Rodrigues Valle, residente na Villa de Valença do Minho, por mão de seu correspondente nesta Cidade, Antonio Lopes dos Anjos, nas especies da Lei - - - - - - - - - - - - 200$000

Em 29 do dito.

A Junta do Deposito Publico desta Cidade, por mão do seu Thesoureiro Vicente Ferreira Antunes, em verificação da offerta feita pela mencionada Junta, e seus Empregados, por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado de 5 por cento dos seus vencimentos, sendo esta entrega relativa ao 4.° quartel do corrente anno, em metal - - - - - 17$920

Dous Reverendos Conegos Regulares do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, por mão de Fr. Miguel de Maria Santissima, em metal - - - - - - - - - - - 16$800

Hum Anonimo, Religioso Graciano, na Lei - - - - - - - - - - - - - - 10$000

Em 30 do dito.

O Doutor Manoel Pedro Gomes de Carvalho, Medico da Real Enfermaria das Cadêas do Limoeiro, em verificação da offerta que fez por hum anno de metade do seu ordenado, que percebe pelo dito Emprego, sendo esta a segunda entrega, na Lei - - - - - - - - - - - 12$000

O Doutor Juiz de Fóra da Villa de Vinhaes, Joaquim Emilio Mendes Soares, pelo resto da remessa que fez dos Donativos Voluntarios, por elle promovidos dos habitantes da referida Villa - - - $020

Em 5 de Janeiro de 1832.

Manoel Joaquim de Sá Braga, em papel - 5$000

Em 11 do dito.

Manoel dos Santos Neves, encarregado do recebimento dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado na Villa da Figueira da Foz, (subscripção promovida pelo respectivo Juiz de Fóra, Rodrigo Borges de Castro Azevedo e Mello); pelo que recebeo de diversos habitantes da mesma Villa: em huma Letra a pagar á Ordem do mencionado Neves, sacada em 4 do corrente mez de Janeiro a 10 dias vista, por Manoel Fernandes Coelho Mascarenhas, sobre Manoel José da Costa Ceiça, desta Cidade, e por este acceita em 9 tambem do corrente mez, endossada á Ordem de Carlos Marques Baptista, de quem se recebeo com o competente pertence aos Clavicularios do Cofre dos Donativos; e comprehendendo 109$000 rs. em Papel-moeda, e 188$720 rs. em metal - - - - - - - 297$720

Em 13 do dito.

O Doutor João Paulo da Motta Cerveira, Juiz de Fóra e Orfãos, Sizas e Direitos Reaes da Villa de Coruche e seu termo; pelos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado pelos habitantes da mesma Villa, em Papel-moeda 30$600 rs., e em metal 17$000 rs. - - 47$600

Em 14 do dito.

José Maria de Sousa e Oliveira, Juiz de

Fóra da Villa de Soure, em verificação da Offerta que havia feito por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, do Ordenado que percebesse pelo referido Lugar; sendo esta entrega pelo vencimento desde o 1.° de Julho até 3 de Novembro de 1831, pelo Cofre das Sizas; por mão de Felicianno Thomé da Silva, e por Ordem do actual Corregedor da Comarca de Thomar, Francisco de Magalhães Mascarenhas, em Papel moeda 16$200 rs., e em metal 16$598 rs. 32$798

Total - - - - - - - Rs. 1:552$034

(Concluir-se-ha.)

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 21 de Dezembro.

A 18 do corrente, anniversario do Baptismo do nosso Imperador, se celebrou huma funcção de Igreja na Capella do Palacio do Inverno, á que concorreo toda a Familia Imperial, acompanhada por S. A. R. o Duque *Alexandre de Wurtemberg*, S. A. o Principe de *Oldemburgo*, os Conselheiros, Ministros, Senadores, e mais empregados principaes do Imperio. Concluida a Missa foi o Corpo Diplomatico a cumprimentar SS. MM. II., e todos os concorrentes forão admittidos a beijar a Mão a S. M. a Imperatriz. A' noute houve baile na Corte. No mesmo dia se cantou hum *Te Deum* em todas as Igrejas, e se illuminou a Cidade.

S. M. elevou o Conde *Kotschabei*, Presidente do Conselho Imperial, á dignidade de Principe, conferindo o titulo de Conde ao General de Cavallaria *Wassikschikoff*, e outras Graças a differentes pessoas.

Por Decreto do mesmo dia 18 concedeo S. M. bandeiras de honra aos Regimentos que melhor se portárão na ultima campanha da *Polonia*.

Na mesma data dirigio S. M. I. ao Secretario do Estado Maior do Exercito hum Ukase, que contém as seguintes disposições:

1.ª Dar-se-ha licença absoluta aos soldados que até o 1.° de Janeiro de 1832 tiverem servido 20 annos na Guarda, e 23 nos outros Corpos do Exercito.

2.ª Os que quizerem continuar a servir receberão dobrado soldo, e outrosim o meio soldo que se concede aos soldados que tiverem servido 22 annos na Guarda e 25 no Exercito.

3.ª Quando os Soldados tiverem servido 5 annos, se lhes dará o soldo determinado pelo §. 2.° e outrosim a titulo de favor, ametade do dito soldo; se deixarem o serviço por enfermidade ou por velhice, receberão até seu fallecimento todos estes soldos reunidos, isto he o triplo da paga e meio soldo, sem prejuizo da pensão que alguns delles possão merecer pela Ordem do *Merito militar*, ou de *Sant'Anna*.

4.ª Os Sargentos e Cabos que tiverem comprido, ou quizerem continuar o serviço, receberão paga dobrada, e o meio soldo. = (Assignado) = *Nicoláo.*

PRUSSIA.

Berlim, 25 de Dezembro.

Des de que o Principe *Alberto* regressou dos *Paizes-Baixos*, e o Principe *Guilherme* das Provincias do *Rheno*, se nota muita actividade na Corte. Suppõem alguns que para a Primavera proxima voltará o Principe *Guilherme* a ser Governador Geral de *Colonia*, excepto no caso de antes ser necessaria a sua presença alli.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 de Janeiro.

Resumida noticia biografica do Commandante em Chefe do Imperial Exercito Russiano, Feld Marechal Conde Paskevitch.

Na *Russia* todos os Officiaes, que pelo seu talento e relevantes serviços no campo da batalha tem chegado ao elevado posto de Feld Marechal, tomão precedencia sobre todas as outras classes nos dominios Imperiaes.

A familia do Feld Marechal *Russiano* Conde *Paskevitch* era originalmente da *Siberia*, onde tinha o nome de *Paske*. O avô do Feld Marechal passou á *Russia* onde assumio o nome de *Pasckevitch*.

Seu neto sentou praça no Exercito e distinguindo-se em varias memoraveis acções, que se derão juntamente com os *Austriacos* e *Prussianos* contra o Imperador Francez *Napoleão*, rapidamente subio aos postos mais elevados. Em 1812 obteve o de Major General, e commandou huma Divisão do Exercito debaixo do commando do General *Bragation*, combatendo valorosamente nas grandes acções perto de *Smolensko* e *Borodino*, e depois perseguio o Exercito *Francez* na sua desastrosa e terrivel retirada de *Moscow*.

Na grande e importante acção de *Leipsic* teve huma parte muito activa.

Fez depois a campanha contra *Napoleão* em 1814, e se achou presente com o Exercito de occupação em 1815.

Em 1826 foi o General *Paskevitch* mandado na qualidade de Commandante do Exercito *Russiano* contra os *Persas*. A 27 de Setembro desse anno derrotou as forças do Principe *Abbas Mirza*, Commandante em Chefe do Exercito *Persa*, nas immediações d'*Elisabethol*.

Em 1827 obteve o Governo da *Georgia*, e foi nomeado Commandante em Chefe das forças *Russianas* na *Persia*. Tomou d'assalto a famoza praça d'*Erivan*, derrotou segunda vez *Abbas Mirza*, e obrigou os *Persas* a pedirem a paz.

Por estes serviços que offerecêrão o mais elevado testemunho dos seus grandes talentos e pericia, o Imperador da *Russia* lhe conferio a Ordem de Santo *André*, a mais elevada na *Russia*, e lhe deo o titulo de Conde.

Em 1828 o General Conde *Paskevitch* durante a guerra da *Turquia* marchou com o seu Exercito para a *Asia Menor*, tomou seis praças e outo Bachalatos.

No anno seguinte avançou sobre o importante Bachalato d'*Erzerum*, tomou a grande e importante praça daquelle nome, feito este com que as tropas *Russianas* se distinguirão depois dos maiores esforços na passagem das montanhas das suas immediações, e se achava o General *Paskevitch* a ponto de tomar a ultima das possessões *Turcas* na *Asia Menor*, quando a paz veio pôr termo á sua victoriosa carreira.

Na sua elevação ao distincto posto de Feld Marechal do Exercito *Russiano* continuou o Conde *Paskevitch* no Governo das Provincias conquistadas, e dalli foi chamado ao commando do Exercito contra os *Polacos*, cuja campanha tão decisiva e gloriosamente concluio.

FRANÇA.

Paris, 9 de Janeiro.

Lê-se em hum periodico desta manhã, que se trata seriamente d'enviar tropas a *Strasburgo*. Neste caso são

certas as intenções do Ministerio de formar na dita Cidade hum grande acampamento se na proxima primavera os negocios exteriores não apresentarem hum caracter mais pacifico do que hoje em dia se nota.

(Quotidiano.)

Os periodicos de *Bomboim* recebidos em *Londres*, que chegão até 30 d'Agosto, contém as noticias da *China*, que hontem publicámos relativamente ao estado dos negocios sobre a disputa entre os *Chinezes* e a Feitoria *Ingleza*. Dizem os mesmos periodicos, que *Meca*, *Juda*, e *Medina* havião ficado despovoadas por huma terrivel enfermidade cuja natureza não era conhecida. Arrebatou 50$ pessoas, entre ellas o Governador de *Meca*.

Recebemos os N.os 2 e 3 do *Monitor Ottomano*. O ultimo em data de 19 de Novembro, contém huma resposta ao General *Sebastiani*: he concebida assim:

» O Sr. General *Sebastiani*, Ministro dos Negocios Estrangeiros da *França*, disse na Camara dos Deputados na sessão de 19 de Setembro, que huma Nota communicada á *Porta* pelo Sr. Conde de *Guilleminot* havia sido entregue no dia seguinte pelo mesmo Divan, assustado com aquella communicação, aos Representantes de todas as Potencias. Accrescentou nessa occasião, que o Embaixador *Francez* fallava a hum cadaver. Ha nisto huma accusação, e huma sentença: huma e outra exigem resposta cathegorica.

» Fosse qual fosse a opinião do Divan sobre a nota do General *Guilleminot*, não foi remettida pelo Divan a nenhum Embaixador das Potencias amigas. A asserção contraria he huma falsidade patente. Em nenhuma época atraiçoou o Divan o segredo da Diplomacia, confiado á sua honra, e a discrição do Gabinete *Ottomano* he de huma tão antiga data, e de tão elevada reputação, que tem vindo a ser de algum modo proverbial na linguagem da Diplomacia. O susto que se attribue á *Porta* na questão actual não he verdadeiro nem verosimil. Decidida a conservar no que lhe tocava, a neutralidade que observavão todas as Potencias da *Europa*, bastava esta resolução para a sua segurança, não podia nem devia procuralla em outra parte, e o cuidado dos seus interesses não differia do da sua dignidade.

» Mr. *Sebastiani* põe com huma só palavra a *Porta* no numero dos Governos que deixárão de viver. He superfluo ponderar a inconveniencia desta linguagem decisiva e sem medida, que se não esperaria jámais encontrar na boca de hum Ministro de huma grande nação. A forma se condemna por si mesma; quanto ao fundamento, os factos lhe vão responder. »

Neste lugar o *Monitor Ottomano* faz o quadro dos melhoramentos emprehendidos pelo Sultão, e dos resultados que se tem alcançado. Termina assim.

» Eis os actos, os factos patentes que a *Porta Ottomana* oppõe á sentença de Mr. *Sebastiani*. E se se condemnasse com a mesma precipitação que o Ministro *Francez*, não se lhe poderia dizer, que hum systema de paz tão pronunciado como o seu, lhe não dava o direito para accusar Governo algum de susto e de falta de vida?

» Quanto ao mais os actos destroem neste caso as palavras. Continuando o Governo *Francez* a ter huma legação official junto da *Sublime Porta*, prova que o Ministro tem a missão de conservar á *França* antigas e leaes relações, que o impeto imprudente do orador tenderia a dissolver. »

(Gazeta de França.)

Diz certo Jornal, que os Ministros escrevendo aos Pares lhes supprimírão o tratamento de *Senhoria*.

Do 1.º de Janeiro em diante começará a publicar-se em *Niza* hum novo periodico, que não poderá deixar de offerecer grande interesse, e de attrahir notavelmente a curiosidade. Sahirá duas vezes por semana, com o titulo de *Gazeta de Niza*. O Governo *Sardo* authoriza a sua publicação.

(Idem.)

Na sessão da Camara dos Pares de 22 de Dezembro, assistindo os Ministros d'Instrucção Publica, dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha, começou a discussão geral sobre o projecto do artigo que se deverá substituir ao 23 da Carta.

O Duque de *Coigny* fez ver a cruel alternativa em que se achavão os Pares, porque se regeitavão o projecto dir-se-hia que não querião sacrificar o que se chamavão os seus privilegios, e se o acceitavão, se julgaria que só havião tratado de salvar os restos da sua dignidade. Manifestou depois, que a opinião publica longe de ser sempre infallivel tem seus momentos de erro que custão caro aos Estados; que não aspirava a convencer, porém a manifestar porque he que estava convencido. Queixou-se de que havendo 15 mezes que os periodicos apresentavão debaixo do ponto de vista mais odioso o direito de transmittir por herança a dignidade de Par; direito que era hum principio fundamental do systema de Governo estabelecido na *França*, não se havia o Ministerio dignado defendello como podia valendo-se no intervallo das sessões, da liberdade da imprensa para combater os funestos erros que se propagavão.

Observou depois que as Juntas eleitoraes havião resolvido esta questão exigindo palavra formal aos Deputados de que destruirião o direito hereditario dos Pares; exemplo que no seu entender era hum attentado contra o systema constitucional; pois hum Governo representativo sem liberdade de discussão seria hum Governo de zombaría; e lembrando que em todas as revoluções que tinhão havido na *França* ha 40 annos a esta parte havião os partidos arruinado a nação com as suas perpetuas lutas para empolgarem o poder, procurou demonstrar, que só com o direito hereditario se podia affiançar a tranquillidade e a independencia nacional.

Analizou depois o projecto que se discutia rebatendo as razões que se produzião para o sustentar, e affirmando que a conservação do artigo 23 da Carta era huma condição forçosa do Governo actual, e que se não podia tocar naquelle artigo sem se expor a *republicanizar* a época presente, ou a *despotizar* a futura.

O Duque de *Choiseul* concordou em que os mais famosos publicistas se havião declarado a favor do direito hereditario, e passou a examinar a verdadeira situação em que se achava o Estado: exame que punha patente a necessidade de ceder á opinião geral, apezar de que esta lhe deixava a esperança de que mais adiante cuidaria o poder legislativo em affiançar a independencia e a dignidade de Par. No entanto dedicado a fazer quanto podesse em beneficio da sua patria disse que votava a favor de huma lei que o prejudicava, porque estava persuadido de que a patria estava primeiro do que elle; e concluio com estas palavras: » Vivi debaixo de huma lei que impunha a pena de morte aos que propozessem o restabelecimento da dignidade Real: essa lei não impedio que aquella se tornasse a restabelecer. »

O *Duque de Fitz-James* fallou assim: » A' vista de hum parecer (ou se quizerem de hum clamor) publico, que preparado d'antemão pelos dictadores da opinião, pelos corifêos da liberdade da Imprensa, se declarou contra esta Camara decidindo o seu exterminio nas Juntas eleitoraes, que dictando as suas ordens aos Deputados tambem proferio a sentença, negando-se a prestar ouvidos a todos os raciocinios que se podessem oppor ao seu julgado; quando se confia á Camara dos Pares que resolva huma questão que vai decidir da sua existencia, com a idéa de que sobre ella recahirá a responsabilidade das consequencias que possa acarretar tal resolução; quando vejo esta especie de laço que se nos

arma, não terei motivo, eu que sou algum tanto desconfiado, para suspeitar que se querem suscitar contra vós algumas paixões se não admittirdes o projecto, ou se o acceitardes, perder-vos na opinião publica?»

Disse que a posição do actual Ministerio era tão critica como a da Camara dos Pares, e estranhou que os que em Julho de 1830 se havião apoderado do poder, não tivessem a pouca previsão que se necessitava para advinhar o que succede hoje em dia, e não podia deixar de succeder, que huns Deputados que de propria authoridade soberana e sem consultarem com a nação havião assumido todos os poderes, desthronado hum Rei, e logo outro, e depois outro, dando o Throno a outro, rasgando huma carta que todo o povo invocava no dia antes da contenda, para fazerem outra dentro de algumas horas, não conhecessem que huma Camara de Pares emanada da Restauração, era huma inconsequencia, huma anomalia, huma cousa incompativel com o systema que se hia estabelecer. Enaumerou as vantagens que teria obtido o novo systema se se houvesse declarado nulla a nomeação de todos os individuos que compunhão a Camara dos Pares, «pois então esta não teria feito sombra á revolução, e estes 300 lugares vagos, que alimento tão a proposito para satisfazer o voraz appetite que então se manifestou! Distribuindo-os com manha, teria o Governo adquirido amigos; talvez se não houvesse então promovido esta questão do direito hereditario, que hoje suscita tantas difficuldades, e a instituição teria permanecido illeza.»

Lembrou as expressões com que Mr. *Perrier*, ao propor o projecto de lei que se discutia, dissera, que ainda que convencido da utilidade de sustentar o direito hereditario, propunha não obstante a sua abolição, cedendo á necessidade a pezar de que elle orador acreditava, que so havia cedido ao mêdo de se comprometter com hum partido; e logo declarou, *que fosse qual fosse o resultado desta deliberação, a sua resolução era irrevogavel; e renunciava á dignidade de Par no estado a que a havião reduzido;* accrescentando, que se o não havia feito antes fora porque até o presente havia conservado a esperança de poder ser util á sua patria, e por isso occupava pela ultima vez a Tribuna para sustentar hum direito que considerava como hum dos fundamentos sem os quaes não podia existir a Monarquia, pois qualquer combinação que lhe substituissem lhe parecia funesta tanto para a Coroa como para a liberdade publica; e huma vereda cujo termo viria a ser a republica ou o despotismo.

Rebateo depois a critica que se fizera de algumas palavras que se suppunha que elle havia proferido a respeito do povo *Frances*, e declarou que jamais havião sahido da sua bôca, tomando daqui occasião para se queixar da intolerancia dos Deputados: passou logo depois a averiguar como era que estando resolvida des de o principio da revolução a suppressão do direito hereditario, não se annuíra des de logo francamente ao publico: fazendo ver, que esta reticencia se fizera cautelosamente para não exasperar os animos dos eleitores, contentando-se com indicar a questão quando se alteríra a Carta de 1814 a fim de se não perderem os votos que se desejavão adquirir, e reservando a sua solução para quando o momento fosse opportuno. Explicou o verdadeiro sentido das palavras *feudalismo*, *aristocracia*, e *privilegio*, e o uso que dellas se havia feito e se fazia para allucinar os incautos e extraviar a opinião do povo; e logo fez hum resumo de todo o occorrido durante a existencia da Convenção para manifestar os progressos que havia feito o espirito de desorganisação.

Respondendo aos que suppoem que a Camara dos Pares he hum foco de aristocracia explicou qual foi o fim que *Luiz XVIII* se propozera no estabelecimento da Camara dos Pares; e para corroborar mais a sabedoria com que procedêra aquelle Monarca citou a opinião de *Buonaparte* a respeito da creação de huma Nobreza nacional; e com o exemplo do Patriciado *Romano* e do Senado de *Veneza* provou, que em hum e outro Estado nunca fôra o direito de herança mais do que a commemoração de geração em geração de relevantes serviços feitos á Patria. «Porém segundo os doutores do dia, proseguio elle, *Napoleão* e *Luis XVIII* não sabião o que fazião; arranjámos isto de outro modo; permittimos que o filho herde o dinheiro que lhe deixa seu pai, porém já não herdará a sua gloria nem os seus serviços. Pensamento digno de hum seculo em que o ouro he a unica divindade a quem se tributa adoração!» O orador queixou-se das funestas consequencias que este systema produz na sociedade e para tornar mais palpavel a contradicção em que incorrem os adversarios do direito de herança lembrou, que não ha muito tempo havendo fallecido o General *Foy*, não se contentarão os partidarios do projecto que hoje se discute com acompanhar o cadaver á sepultura, e fazer o seu elogio funebre, porém abrio-se huma subscripção a favor da viuva e filhos do General, que ficavão em honrosa pobreza, e em nome da nação se lhes deo hum milhão de francos: o que não foi outra cousa mais do que tributar homenagem ao direito de herença. Com este motivo dirigindo a palavra a alguns membros da Camara, illustres pelos serviços que pessoalmente havião feito á patria, ou pelo que esta devia aos seus maiores, os exhortou a deixarem seus lugares, por que a nação *Franceza* já se considerava livre de toda a obrigação a respeito delles e dos seus antepassados.

Quanto á supposição que se faz de que o direito de transmittir por herança a faculdade de contribuir para fazer as leis he huma contradicção politica, e hum privilegio absurdo, conveio em que era a unica objecção que se fazia com algum fundamento contra aquelle direito, porém desvaneceo a força do argumento expondo por extenso as razões que ha contra elle, e fazendo vêr os graves inconvenientes e perigos que se envolvem neste raciocinio.

Combateo o erro malicioso em que incorrião os que chamavão privilegio á dignidade de Par, manifestando por incidencia os vicios do actual systema eleitoral; e como privava dos usos dos seus direitos á maioria da nação *Franceza*, ao passo que se lhe quer fazer crer, que goza perfeita igualdade. «Ah! *França!* exclamou, Ah! minha querida patria! Nunca has de conhecer os charlatães que te enganão e que zombão de ti!»

Notou, que ao mesmo tempo que se regeitava por ser privilegio o direito de transmittir por herança a dignidade de Par, os Deputados incluião no projecto a nomenclatura das cathegorias sobre as quaes fazem chover o privilegio de serem aptos os que se acharem nellas para a dignidade de Par; provou que só se aspirava a variar ou estender o privilegio; confessou, que apezar de se haver proposto a examinar circumstanciadamente todo o projecto, e de fazer patentes as numerosas e graves contradicções que contém, e que a candidatura era hum simulacro da eleição e da prerogativa Real, desistia do seu intento, por que o obrigaria a ser muito diffuso; contentando-se com chamar a attenção da Camara sobre o que deixava dito para que se convencesse de que ainda que se abominassem os privilegios, o que unicamente se contemplava com horror era o que se não possuia nem havia esperanças de chegar a possuir, e de que todo o corpo politico que em si mesmo tem os elementos do seu descredito, se acha morto antes de nascer.

Declarou que na sua opinião tudo quanto não fosse conservar o direito de transmittir por herança a dignidade de Par seria nadar em hum oceano de impossiveis para vir a parar *em huma só Camara precursora da republica.*

Comparou o systema de Governo que antigamente havia na *França* com o que propunhão e louvavão os partidarios da soberania popular, e fez ver os graves erros

em que estes cahião, os males que causavão, e as vistas que occultavão, pois como os mesmos republicanos havião dito sem rebuço, perante hum Tribunal, *só carecião de tempo e paciencia para conseguir os seus fins*... Votou contra o projecto, terminando com estas palavras: »Disse. Deos nos esclareça, e salve a *França!* Este foi sempre o unico desejo do meu coração, este he o ultimo que terei que manifestar nesta Tribuna.» *(Approvação geral.)*

§§

Lisboa, 26 de Janeiro.
Transcrevemos o seguinte:

O Doutor João de Carvalho Mártens da Silva Ferrão Castellobranco, *Commendador da Ordem de* Christo, *Moço Fidalgo com exercicio no Paço, Dezembargador da Relação a Casa do Porte com exercicio na da Supplicação, servindo de Corregedor do Crime da Corte e Casa com Alçada etc.*

Faço saber, que tendo sido no primeiro de Agosto proximo passado atacados, feridos, e roubados os Officiaes da Marinha de Sua Magestade Britanica, *Fitz-Roy*, e *Parnell*, no sitio das *Decamondas*, Julgado de *S. Lourenço d'Aranhó*, districto do Bairro da *Ribeira*, desta Capital, se procedeo á competente Devassa, Summarios, e mais diligencias para descobrimento dos perpetradores de similhantes delictos: e ficando pronunciados os Réos *José Francisco*, Lavrador do sobredito Lugar das *Decamondas*, seus filhos *Antonio*, *José*, e *Manoel*, sua mulher, suas filhas *Ignez*, e *Maria*, e seu genro *Thomás*, que por sobrenome não percão, os quaes se evadírão; Foi ElRei Nosso Senhor Servido Mandar remetter por Avizo de 7 do corrente aquelle processo a este Juizo, para os referidos Réos serem citados por Editos, e não comparecendo se julgarem como auzentes; em consequencia do que se proferio em Relação hum Accordão do theor seguinte: = Accordão em Relação etc. Que se passem Alvarás d'Editos na fórma do estillo, e Ordenação do Livro quinto, titulo cento e vinte e seis. *Lisboa*, dezesete de Janeiro de mil oitocentos e trinta e dous. = *Silva.* = *Ferrão.* = *Beltrão.* = *Abreu.* = *Figueiredo.* Pelo que se passou o presente, pelo qual hei por citados aos declarados Réos, para que no prazo de sessenta dias, contados da data deste, compareção competentemente neste Juizo a defender-se da dita culpa, pena de se proceder á sua revelía nos termos da Lei. E por este chamo tambem aos offendidos, para que os venhão accusar querendo-lhes ser Partes. *Lisboa*, dezoito de Janeiro de mil oitocentos e trinta e dous annos. = *Antonio Caetano Machado*, o subscrevi. = *João de Carvalho Mártens da Silva Ferrão Castellobranco.*

§§

REAL JUNTA DO COMMERCIO.
Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, remetteo o Consul de *Portugal* em *Bayona*, com Officio de 6 do corrente, a copia de huma Decisão Ministerial do Governo de *França*, que regula as condições de franquia de Direitos de Tonelladas, para as Embarcações de todas as Nações, que vão de hum Porto a outro para fazer, ou completar sua carga, e bem assim a traducção de hum annuncio relativo ao estabelecimento de dous novos Faroes, hum no Porto de *Cette*, e outro em *Granville*, que de tudo o theor he o seguinte:

Decisão Ministerial que regula a franquia de Direitos de Tonelladas, ás Embarcações de todas as Nações vindas de hum Porto de França para outro.

Os Navios Estrangeiros, que pagárão os direitos de Tonellada no Porto onde chegão, e que vem depois para outros Portos, para alli fazer completar a sua carregação, continuarão a ser isentos daquelle direito nestes Portos secundarios, com tanto que não descarreguem. = Os que forem de *Marselha* para outros Portos nelles gozarão da mesma franquia, no caso que nelles não descarreguem, e que além disso não tenhão carregado, ou descarregado, em *Marselha*, fazendas, cujo volume não exceda a decima parte da sua Tonellagem. = A isenção dos direitos de Tonellada será concedida ás Embarcações *Francezas*, vindas de hum Porto de *França* para outros Portos, onde ellas não vão senão para fazer completar a sua carregação, ainda mesmo por circumstancias, que motivem immunidade, e ellas não tenhão pago os direitos de Tonellada no Porto donde sahirão; porém sempre com a condição existente de não descarregar cousa alguma. = *Paris*, 6 de Dezembro de 1831. = O Director da Administração. = *T. Greterin.*

Porto de Cette.
Departamento de l'Herault.

Os Navegantes ficão advertidos, que para facilitar a entrada do Porto de *Cette* pela Barra do Nordeste, unica que he prudente praticar durante o máo tempo do Inverno, o qual não permitte que os Pilotos saião fora; foi estabelecida no mez de Outubro de 1830, huma boia que tem a fórma de huma Pyramide quadrangular posta junto á montanha, hum pouco ao Sul do Forte de *Richelieu*, e a huma elevação pouco mais ou menos de 185 pés acima do nivel do mar. = A face desta boia exposta a Leste está pintada de branco com hum quadrado preto no meio para os signaes de dia; e instalou-se nesta mesma face dois fogos de reverbero postos verticalmente hum por cima do outro, para os signaes de noute. = Esta lanterna provizoria se avista a quatro leguas ao largo, e os dous fogos de reverbero que o compõem principião a distinguir-se hum do outro a huma e meia milha do Porto. = A fim de poder-se dirigir com segurança para a dita Barra do Nordeste, durante o dia, he necessario meter a Torre do Farol do Forte de *S. Luis*, pela Boia de que acabo de fallar; e seguindo sempre a mesma direcção de Leste a Oeste, está-se seguro de dar no meio da Barra. = Será facil achar a mesma direcção durante a noute, em metendo a luz do Farol do Forte de *S. Luiz* pelos dous fogos verticáes da boia estabelecida perto da montanha, e que fórma a lanterna provizoria. = Os Navegantes devem precaver-se contra as correntes, que levão com muita rapidez para o Sudoeste, quando os ventos soprão com alguma violencia da parte do Nordeste, e convem então que todo o Navio vindo com ventos do lado do Nordeste, em lugar de seguir exactamente a direcção indicada pelo Farol, e pela lanterna provizoria, abra hum pouco do lado do Norte a boia, ou a luz posta ao pé da montanha. = Com vento do Sudoeste os Navios devem meter os fogos do Farol e da montanha na mesma direcção, observando, com tudo, de nunca os descobrir pelo Sul.

Porto de Granville.
Departamento de la Manche.

Os Navegantes ficão prevenidos, que a datar do 1.° de Janeiro de 1832, será posto hum reverbero na extremidade do molhe novo de *Granville*, ao Sudoeste da entrada deste Porto, á esquerda. = Este fogo substituirá então aquelle que antes existia na extremidade do molhe velho, o qual indicava a antiga Barra, que está presentemente fechada pela prolongação do molhe novo. = *Bayona*, 6 de Janeiro de 1832. = *Joaquim Luis da Cruz.*

E para que o referido conste se affixou o presente. *Lisboa*, 19 de Janeiro de 1832. = (Assignado) *José Accurcio das Neves.*

•——•§§•——•

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Bento d'Aviz.

Beneficio Curado da Igreja de *Santa Maria d'Alcaçova de Elvas.*

Da data deste a quarenta dias se ha de prover o Beneficio da Igreja acima referida, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Bento d'Aviz*, em mão do Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Reverendos Ordinarios respectivos; Folhas corridas de huns e outros, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos seus Prelados; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro de dous mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 13 de Janeiro de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*

•——•§§•——•

Telégrafo.— Serviço da Barra.— 26 de Janeiro.

O Bergantim Portuguez que entrou ante-hontem á noute chama-se Nova Diana, do Pará, 45 dias, mala, 3 passageiros, que são: hum Religioso Carmelita Calçado, e 2 Negociantes Marroquinos. A Galera Portugueza, que entrou hontem chama-se Prazeres e Alegria, veio do mesmo Porto em os mesmos dias, mala, 1 passageiro Negociante Portuguez. A Galera Brazileira chama-se Lysia, do Rio de Janeiro, 79 dias, 2 malas, 22 passageiros, que são: 1 Tenente Coronel Graduado ex-Governador de Inhambane pertencente a Moçambique, hum Negociante Brazileiro, hum dito Hespanhol, hum Religioso de S. Francisco, dous Portuguezes sem emprego, hum estudante Brazileiro, duas mulheres, e treze pessoas de familia destes passageiros: entregárão-se duas Cartas de Officio do Commissario Portuguez no Rio de Janeiro para o Excellentissimo Senhor Visconde de Santarém. Hontem á noute entrárão 1 Bergantim e 1 Escuna Inglezes.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. 58 m. da m. 1 Bergantim, e 2 Cahiques sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul; e 3 Bergantins dito ao Norte do Cabo do Espichel.

1 h. 40 m. da t. 1 Bergantim Sardo ao Norte do Cabo do Espichel.

2 h. 48 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 46 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 46 m. da m. 1 Bergantim Sardo.

2 h. 17 m. 1 dito dito.

3 h. 5 m. 2 dito dito.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 46 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Londres, 1 dita dita para Liverpool, e 1 Galeota Hollandeza para Rotterdam.

1 h. 25 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez para Truro.

2 h. 17 m. 1 Bergantim Portuguez, S. Tiago, para o Maranhão, e 1 Galera Americana para Nova York.

4 h. 35 m. 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

—•—

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir da Cidade do Porto.

Janeiro 31. Para o Pará o Navio Harmonia.

Fevereiro 4. Para o Maranhão o Navio Rio Douro.

15. Para a Bahia o Navio S. José Diligente: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa até ás cinco horas da tarde do dia 28 do corrente para o 1.° Navio, do dia 1.° de Fevereiro para o 2.°, e do dia 11 dito para o 3.°, na intelligencia de que só serão expedidas pelos ditos Navios aquellas que o indicarem nos sobescritos.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 18 da *Defeza de Portugal*: esta publicação vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

No dia 29 do corrente, de manhã, em o sitio do Lugar do *Barro*, Freguezia de *Loures*, se ha de proceder á arrematação da laranja dos pomares do *Regadio* e *Varja*, pertencente á casa do fallecido Padre *Luiz Ferreira de Carvalho e Almeida*, cuja arrematação he pelo Juizo dos Orfãos do Termo, Juiz o Desembargador dos Aggravos *José Freire Gameiro.*

Aviza ao publico *Vicente Manoel da Silva*, que lhe pertence a armação e utencilios da loja de confeiteiro, N.° 176 e 177, na rua *Aurea*, por se ter responsabilizado pelo seu valor e fazendas alli existentes, aos credores á mesma em concordata de 30 de Dezembro de 1831, que fizerão com o socio Capitalista e caixa, que até então existia.

No dia 31 do corrente, pelas onze horas da manhã, se hão de vender as casas que forão da Excellentissima Condessa das *Galvêas*, na calçada da *Estrella* N.° 85, e rua de *S. Bernardo* N.° 75: quem quizer concorrer á dita venda, póde achar-se na mesma propriedade á hora indicada, e estarão promptos os titulos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 24.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 28 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Real Erario.

Conclue a Relação das pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado pelos Reaes Decretos de 25 de Junho de 1828, e de 29 de Julho de 1831, com as quantias seguintes; a saber:

Antonio Vicente de Moraes Campilho, da Villa de Vinhaes, offereceo por mão do Juiz de Fóra da mesma Villa, 15$000 rs., provenientes de hum anno da Remonta, que se lhe ficou devendo, e que venceo no de 1818 para 1819.

Caetano José Ferreira, Monteiro Mór da Villa de Vinhaes, offereceo na dita forma, e por hum seu Assignado, o Ordenado que a Camara respectiva he obrigada a satisfazer-lhe, pelo anno vencido desde Agosto de 1830, em que tomou posse, até outro igual dia de 1831, na forma da sua Carta de Mercê.

Antonio Manoel Teixeira, da referida Villa de Vinhaes, offereceo na dita forma, hum Recibo de 91 arrobas de ferro, passado na mencionada Villa, em 2 de Janeiro de 1817, por José Manoel de Sousa, declarando ser para fornecimento dos Cavallos da Remonta alli estacionados: e assim mais, huma Relação comprehendendo 155 arrobas, menos hum arratel de ferro, que remetteo em Janeiro de 1817, por Ordem do Encarregado da remessa do referido ferro, Manoel José Martins Benavides.

José Marcellino de Carvalho, da Villa de Santarém, offereceo e entregou, por mão da respectiva Camara, huma Guia do serviço de hum carro, em Transporte do Exercito, em Junho de 1828, na importancia de 3$200 rs.

O Reverendo Abbade da Villa da Barca, José Pinto de Sousa, offereceo e entregou, por mão do respectivo Juiz de Fóra, hum Recibo de 20 alqueires de trigo, que lhe forão requisitados, para fornecimento da Tropa, e entregou ao Encarregado do Deposito da Villa de Vianna, João de Passos Rocha Pereira de Castro, em 5 de Janeiro de 1831, na importancia de 12$000 rs.

Balthazar de Faria Barreto, da dita Villa, offereceo e entregou na dita forma, hum Recibo de 39 alqueires e meio de milho, entregues na referida forma, em 28 de Outubro de 1830, na importancia de 9$480 rs.

O Reverendo Abbade de S. Miguel de Entre-ambos os Rios, Francisco de Lemos Seixas Castello-branco, offereceo e entregou, em tudo como acima, hum Recibo de 39 alqueires de milho, entregues ao dito Encarregado do Deposito, em 28 de Outubro de 1830, na importancia de 9$360 rs.

D. Rosa Maria, Viuva da Trapa, da Freguezia de S. Martiho, Termo da Villa da Barca, offereceo e entregou na dita forma, hum Recibo de 39 alqueires e meio de milho, entregues em Vianna, ao referido Encarregado do Deposito, em 28 de Outubro de 1830, na importancia de 9$480 rs.

O Reverendo Abbade de Nogueira, Termo da dita Villa, Henrique de Carvalho Mendes Caldeira, offereceo em tudo como acima, hum Recibo de 19 alqueires e meio de milho, entregues na dita forma, na importancia de 4$680 rs.

O Bacharel Antonio Pereira de Araujo Barreto, da Freguezia de S. Pedro, Termo da dita Villa, offereceo em tudo como acima, hum Recibo de 20 alqueires de milho, entregues na dita forma, na importancia de 4$800 rs.

O Reverendo Abbade de Santa Maria d'Azias, Termo da dita Villa, Antonio Soares Barboza e Vasconcellos, além de 9$600 rs. que entregou em dinheiro metal, offereceo em tudo como acima, hum Recibo de 15 alqueires de centeio, entregues na dita forma, em 5 de Janeiro de 1831, na importancia de 4$500 rs.

O Reverendo Abbade da Freguezia de Touvêdo, Termo da dita Villa, João Antonio de Oliveira, além de 7$200 rs. que entregou em metal, offereceo mais como acima, hum Recibo de 10 alqueires de milho, entregues pelo seu Rendeiro, Miguel de Sequeira, no dito Deposito de Vianna, em 28 de Outubro de 1830, na importancia de 2$400 rs.

O Reverendo Abbade de Boibães, Termo da dita Villa, Manoel Bento da Cunha, além de 1$200 rs. que entregou em dinheiro, offereceo mais na dita forma, hum Recibo de 19 alqueires de milho, entregue no mencionado Deposito, em 28 de Outubro de 1830, na importancia de 4$560 rs.

Francisco José de Brito, de Vallões, Termo da dita Villa da Barca, offereceo na dita forma, e por huma Declaração, por elle assignada, na data de 10 de Novembro de 1831, os Juros vencidos até ao dito dia, do Titulo N.° 16:119 de 100$000 rs., com que concorreo para o Emprestimo decretado pelo Alvará de 7 de Março de 1801.

José Victor de Aguiar, Escrivão da Provedoria da Alfandega Grande do Assucar, e ex-1.° Sargento da 10.ª Companhia de Voluntarios Realistas de Urbanos, offereceo por Donativo Voluntario, em quanto durarem as maiores precizões do Estado, o Soldo para hum Soldado de Infanteria da Guarda Real da Policia, para lhe ser descontado no ordenado, que percebe pelo dito Officio.

D. Luiz Barata Freire de Lima, Conego Regular da Santa Cruz da Cidade de Coimbra, actual Abbade da Parroquial Igreja de Santiago de Silvade, na Comarca da Feira, Bispado do Porto, por mão do Illustrissimo e Excellentissimo José Barata Freire de Lima, offereceo hum Recibo de 40 alqueires de milho, para fornecimento da Tropa, entregues no Deposito da Cidade do Porto, passado na data de 4 de Maio de 1830, pelo Commissario Domingos Teixeira Leite Sampaio, na importancia de 14$400 rs.

Os Moradores da Villa de Redondo, além do Donativo em dinheiro, offerecêrão mais 82 alqueires de trigo, 121 de centeio, e 483 de cevada, os quaes generos se mandárão pôr á disposição do Conselheiro Commissario em Chefe, para serem applicados á manutenção do Exercito.

Os Moradores da Villa de Coruche, além do Donativo em dinheiro, offerecêrão mais 532 alqueires de milho, 2 de trigo, 65 de cevada, e 6 palheiros de palha de conta; os quaes generos forão mandados pôr á disposição do referido Conselheiro Commissario em Chefe do Exercito, para serem applicados na dita fórma.

Declara-se, que os Conhecimentos das entregas se achão promptos. = *João Ferreira da Costa e S. Paio.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 7 de Janeiro.

Vós tereis notado que, na presença de accumuladas provas da tardança da *Russia* em approvar os 21 artigos, eu continuei a sustentar que este Governo não receava a guerra de modo algum; e cheguei até ao ponto de vos dizer que, em huma estação bem informada, todo o receio de huma disputa a respeito da *Belgica* tinha principiado a desvanecer-se. Com tudo, ha poucos dias tem este Governo concebido sériamente a possibilidade de haver huma ruptura; e silenciosamente, mas com energia, se tem applicado ás preparações necessarias para huma desfavoravel resposta da *Russia*. Hoje, dizem-me que outra vez ha esperanças, porque o periodo fixado para a formal acquiescencia de todas as cinco Potencias aos artigos (15 de Janeiro) foi prolongado. A actividade do Ministro da Guerra não se tem, com tudo, relaxado, nem relaxará até que a questão se haja decidido de hum modo ou outro.

Não he porém só ácerca da *Belgica* que hoje existem receios: altamente nos tem sido asseverado, que não só o Imperador *Nicoláo* declarou, que ha de sustentar (o Senhor) *Dom Miguel*, mas tambem que a *Austria* e a *Prussia* tem feito similhantes declarações. Que o Rei de *Hespanha* se tinha préviamente declarado pela mesma fórma, não se duvida em *Paris*. Quarta feira á noute, nada menos de tres Correios de Gabinete chegárão de *Madrid* á Embaixada *Hespanhola* aqui, com as mais positivas declarações d'ElRei de *Hespanha* de que o seu Exercito entrará em *Portugal* para sustentar o actual Rei, se os Seus dominios forem invadidos. Hontem pela manhã estes correios sahírão de *Paris* para *Londres*, *Vienna*, e *S. Petersburgo*, respectivamente. Assim, ainda que a questão *Belga* se arranjasse prompta e amigavelmente, surgirá novo obstaculo a respeito de *Portugal*, porque estai seguro de que *D. Pedro* não tenciona retardar as suas operações.

(Correspondencia do Courier no seu N.° de 10 do corrente.)

Na sessão da Camara dos Pares de 23 de Dezembro, disse o Conde de *S. Priest*, que apezar de se achar convencido de que o direito de transmittir por herança a dignidade de Par fosse util e indispensavel em huma Monarquia julgava, que não estando ainda amortecidas as paixões convinha ceder á necessidade. Examinando as causas da antipathia que hoje se manifesta contra o direito hereditario, a attribuio aos extravios da liberdade da imprensa, e demonstrou com muitos exemplos que este direito não era a unica cousa util que aquella havia atacado. Votou a favor do projecto.

O Duque de *Fitz-James*: Nenhum Ministro assiste á sessão; convém continualla sem elles?

Presidente: As Camaras jámais se detiverão pela sua ausencia.

O *Conde de Pontecoulant*: Elles são os interessados.

O *Conde de Molé*: A elles toca verem o que fazem.

Outras vozes: Já virão!

O Duque de *Plaisance* fez hum resumo da historia da revolução, do Imperio e da Restauração; conveio na utilidade da Camara hereditaria e em que por ora não he possivel que exista com esta condição; mas que adheria de bom grado ao additamento do Conde *Dejean*, que propoz se conservasse o direito de herança, e que as Juntas eleitoraes nomeassem os Pares.

O Marquez de *Dreux* disse, que se não devia sacrificar ao medo a propria convicção; reproduzio parte das razões que havião manifestado os Duques de *Coigny* e *Fitz-James*; analizou o projecto da lei que se discute, fazendo ver os inconvenientes que apresentava a sua adopção; procurou demonstrar que no seu entender só de dous modos podia existir a Camara dos Pares, ou com a nomeação Real e o direito de herança, ou com a inamobilidade e a eleição: votou contra o projecto.

O Conde *Clement-de-Ris* votou pelo projecto.

O Conde de *Sesmaisons* combateo todo o projecto; sustentou o direito hereditario e declarou, que mais valia huma verdadeira republica do que huma falsa Monarquia; porém como era impossivel que houvesse republica queria leis Monarquicas.

O Duque de *Noailles* opinou, que no assumpto em questão só havia dous systemas, herança e eleição directa, ou de outro modo republica, talvez desfarçada, e Monarquia representativa; que o estranho projecto que se apresentava era sem duvida precursor de huma só Camara: fez ver os funestos resultados do monstruoso poder que se tentava crear, e as desgraças que havião assolado a *França* toda a vez que tem vivido sugeita a idéas falsas, a sofismas, e paixões, e concluio dizendo, que depois de 40 annos de transtornos e ruinas, já era tempo de descançar.

Na sessão do mesmo dia na Camara dos Deputados se leo o parecer da Commissão que examinara a petição em que o Abbade *Saulnier* pedia authorisação para pôr em juizo a Mr. *C. Perrier*, por haver quebrantado as leis a respeito do dito Abbade e dos Religiosos da *Trapa* estabelecidos em *Milleray*: a Commissão depois de fazer hum resumo de todo o occorrido no dito estabelecimento des de 1816 analizou os documentos que tinha presentes, e citou as leis que tratavão do assumpto, opinando que não havia lugar para a petição do Abbade *Saulnier*, e pedindo que se fizesse huma lei a respeito do modo de exigir a responsabilidade dos Ministros, para que se não repitão os acontecimentos de que o dito Abbade se queixava.

Mr. de *Tracy* pedio que com o parecer se imprimissem todos os documentos sobre os quaes aquelle se fundava. Oppoz-se o Ministro da Instrucção Publica porque entre os documentos havia partes que se não podião publicar: insistio Mr. de *Tracy* dizendo, que só pedia a impressão dos documentos não confidenciaes.

Mr. *Berryer* exigio que se imprimissem os documentos em que o parecer se fundava, accrescentando que neste caso não devia a Camara contentar-se com os documentos que lhe quizessem apresentar, mas que na qualidade de Tribunal devia mandar imprimir os que o Parecer mencionava, sem prejuizo de pedir os que ainda estavão nos arquivos. *(Bem!)*

A Camara designou o dia 30 do corrente para a discussão deste parecer.

O Marechal *Soult*, Ministro da Guerra apresentou hum projecto de lei para o alistamento de 80$ homens da classe de 1831. Mandou-se imprimir e distribuir este projecto.

Começou a discussão sobre a proposta de Mr. *Portalis* a respeito da commemoração de 21 de Janeiro.

Mr. *Berryer* julgou que essa commemoração se devia conservar porque era huma terrivel lição para todos os partidos, e porque marcava a linha sanguinaria que separa a liberdade dos seus excessos. »Que homem, exclamou, que Principe, que Rei fez mais a bem da liberdade do que *Luis XVI*, victima dessa mesma liberdade! (*Rumor.*) Quando o julgárão ninguem impedio que se fallasse das virtudes daquelle Monarca, *e não tenho noticia de que a Convenção interrompesse os defensores do Rei. (Profundo silencio.)*... *Luiz XVI* foi o verdadeiro restaurador da liberdade *Franceza;* eis-aqui a augusta victima da liberdade que elle havia dado. (*Rumor.*) O Governo Monarquico não pode ser destruido sem que se cometta hum delicto, sem abrir hum abysmo immenso em que se vão sumir as cabeças de muitos! (*Sensação.*) Dizei-me se as cabeças dos amigos da liberdade se não forão reunir ás de *Luis XVI?* Onde cahírão as de *Bailly*, *Chapelier*, *Thouret*, e *Lavoisier?*.. No abysmo que abrio a quéda da Dignidade Real. (*Sensação.*) Citão sempre os nossos vizinhos. Pois os *Inglezes* tambem virão o sacrificio de hum Rei cuja familia sahio depois daquelle Reino. E acaso abolírão a commemoração do dia 16 de Janeiro de 1649! (*Sensação.*) Não, *Guilherme*, aquelle genio organizador, a conservou para não offender a moral da sociedade. Querem abolir a commemoração do dia 21 de Janeiro? Se por este meio se trata d'introduzir hum principio, opponho-me com todo o poder da minha consciencia; se se quer fazer *huma lei de circumstancias*, abstenho-me de votar; sempre obedeço á minha consciencia, e jamais lhe faço traição por contemplação para com pessoa alguma. (*Movimentos differentes.*)

Muitas vozes: A' votação! A' votação!

Mr. *Marschal* propoz que a lei se redigisse nestes termos: »Anula-se a lei de 1816 relativa ao anniversario do dia 21 de Janeiro.»

Mr. A. Girod: Esse he o parecer que a Commissão havia decidido.

Mr. *Keratry* disse que os membros da Commissão não assistírão quando se escrevêra o parecer. Replicou Mr. *Girod* que havendo-se concordado nelle se não devia mudar a vontade da maioria.

Huma voz: Isso chama-se Jesuitismo.

A' direita: Ha Jesuitas tricolores.

Mr. *Lameth* observou que a revolução de 89 não fôra quem havia assassinado a *Luis XVI*, mas sim a de 1791, sobre a qual devia recahir tão execravel crime. Elogiou as prendas daquelle virtuoso Monarca e da sua nobre Esposa, e pedio que se adoptasse a reclamação que Mr. *Marschal* apresentára.

O Presidente leo a proposta feita por Mr. *Portalis*; a emenda que lhe fizera a Commissão e a correcção de Mr. *Marschal*: a Camara approvou a ultima por 218 votos contra 32.

MM. *Guizot*, *Duvergier de Hauranne*, *Bertin de Vaux* e outros Deputados não tomárão parte na deliberação. Mr. *Berryer* e varios Deputados votárão contra o additamento.

Continuou a discussão sobre depositos mercantís. Mr. *De Laborde* sustentou o projecto, procurando mostrar as vantagens que a sua admissão offereceria ao Estado, e que longe de prejudicar ás Provincias o engrandecimento e riqueza de *Paris*, lhes causava grande beneficio.

Mr. *C. Dupin* oppoz-se a que se admittisse a lei com as ampliações que a Commissão propunha, e votou a favor do projecto se se approvasse segundo o Governo o apresentava. A Camara resolveo que se suspendesse a discussão até o dia seguinte e se levantou a sessão.

(E. da G. de Madrid.)

Lisboa, 27 de Janeiro.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 27 de Janeiro.

Hontem á noute entrou 1 Bergantim Inglez.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 46 m. da m. 1 Bergantim Inglez: — 11 h. 45 m. da m. 1 Galera sem bandeira e 2 Bergantins dito ao Sul do Cabo da Roca: a Galera e 1 dos Bergantins sem bandeira navegão para o Sul.

3 h. 13 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, 1 Escuna dito, e 1 Galeota dito ao Norte do Cabo da Roça.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. 7 m. da t. 1 Bergantim Inglez.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Fevereiro 10. Para o Rio de Janeiro o Brigue Portuguez Luiza.

No Tribunal do Conselho da Real Fazenda se hão de pôr em Praça nos dias abaixo declarados, para se arrematarem nos ultimos delles, diversos bens pertencentes aos Reaes Proprios, e Capellas vagas da Coroa, avaliados em 97:738$686 rs., a saber: nos dias 15, 16, e 17 de Fevereiro proximo futuro, os bens da Capella de D. Joanna de Azevedo, em *Aviz* e *Benavilla*, Provedoria de *Evora*, avaliados em 2:974$000 rs.; os da Capella de Catharina Pires de *Gulpilheira*, Provedoria de *Leiria*, avaliados em 231$000 rs.; os da Capella de Alvaro Fernandes, na *Sobreira Formosa*, Provedoria de *Thomar*, avaliados em 575$930 rs.; mais na Provedoria d'*Evora* diversos bens, e foros pertencentes á extincta Inquisição da dita Cidade, e situados nella, e nas Villas de *Fronteira*, *Arraiollos*, *Villa Viçosa*, e *Borba*, avaliados em 4:053$055 rs.; e os da Capella de Antonio de Abreu Freire Lobo, em *Villa Viçosa*, Francisco Lopes Ganhoteiro, em *Aguiar*, o Padre Vicente Lobo Sobrinho, em *Monte Mór o Novo*, Antonio Burralho Murça, em *Fronteira*, e João de Lemos, em *Extremoz*, avaliados em 7:500$215 rs.; na Provedoria de *Santarém*, os da Capella do Beneficiado Antonio Trouxe de Birar; os do executado Antonio Pedro da Costa, e diversos foros na coutada de *Almeirim*, avaliados em 10:891$540 rs.; na Provedoria de *Torres Vedras* os da Capella do Padre João Rodrigues Barrozo, em *Alhandra*, avaliados em 481$700 rs.; no *Algarve*, os da Capella d'Aldonça Affonso, em *Lagos*, avaliados em 493$000 rs., e mais na Provedoria de *Thomar*, os das Capellas d'Antonio Grandio, e resto da de Ruy Soares Galbardo, avaliados em 709$975 rs.; nos dias 16, 18, e 20 do dito mez, na Provedoria de *Santarém* o *Mouzão da Bota*, que foi de Thomaz Homem de Magalhães, avaliado em 1:020$000 rs.; na Provedoria de *Moncorvo*, os da Capella do Padre João Domingues Lopes Mourinho, avaliados em 2:140$000 rs.; na Provedoria de *Setubal*, os das Capellas do Padre Amaro Gomes Pinto, Maria Camillo da Fonseca, D. Margarida Cordeiro Barrocas, Vasco Affonso, e Fr. Francisco Soares, avaliados em 2:906$380 rs., e os dos executados Mattheus Ignacio, e João Nicoláo Vieira, avaliados em 914$585 rs.; na Provedoria do *Algarve*, os da Capella de Manoel Botelho de Barbuda, avaliados em 1:275$361 rs., e diversos bens da reprezalia em *Castro Marim*, *Faro*, *Portimão*, e *Lagos*, avaliados em 6:586$980 rs.; nos dias 18, 21, e 22 do mesmo mez, os bens e foros do Hospital da Villa de *Sernache*, Provedoria de *Coimbra*, avaliados em 715$161 rs.; na Provedoria de *Portalegre*, os das Capellas de Gil Val Cevero, em *Alegrete*, Thomé Lopes, em *Arronches*, Antonio Garcia Cardoso, em *Alter do Chão*, e André Fernandes Santas Marias, em *Monforte*, avaliados em 1:216$230 rs.; diversos foros impostos em propriedades na Cidade do *Porto*, avaliados em 18:830$800 rs.; dous foros impostos em propriedades situadas no districto de *Chaves*, pertencentes ao Fisco da extincta Inquisição de *Coimbra*, avaliados em 1:687$500 rs.; mais dous foros da Capella de Catharina de Magalhães, na Provedoria de *Thomar*, avaliados em 210$700 rs.; o resto dos bens da Capella de Vicente Joannes, em *Gouvéa*, Provedoria da *Guarda*, avaliados em 1:116$130 rs.; os bens do executado José Telles de Azevedo, em *Pinhel*, avaliados em 1:684$000 rs.; os dos executados Manoel Martins Pereira, e Gaspar Martins, em *Penamacor*, avaliados em 2:808$000 rs.; os das Capellas de João da Veiga, em *Aveiro*, e Antonia Roballa, em *Castello Branco*, avaliados em 873$600 rs.; e os das Capellas de Antonio Fernandes Sego, e do Conego Manoel Dias Cavalleiro, em *Tavira*, Reino do *Algarve*, avaliados em 2:381$532 rs.; e nos dias 21, 23, e 24 do mesmo mez, os da Capella de Nossa Senhora do Rozario de *Sarredas*, na Provedoria de *Castello Branco*, avaliados em 727$387 rs.; na Provedoria de *Béja*, os bens e foros dos Jesuitas, avaliados em 3:724$600 rs.; e os do Fisco da Inquisição d'*Evora*, em *Alvito*, *Béja*, e *Serpa* avaliados em 1:600$265 rs., e os da Capella de Maria Jorge Monteza, em *Cuba*, avaliados em 923$375 rs.; na Provedoria de *Miranda*, os do executado Francisco Manoel de Mazir Sarmento, avaliados em 7:380$800 rs.; na Provedoria de *Lamego*, os do executado Manoel Antonio Pinheiro, em *Penha d'Aguia*, avaliados em 1:138$665 rs.; os foros que forão das Religiosas do extincto Convento de Nossa Senhora de *Gouvéa*, avaliados em 2:338$270 rs., e os das Capellas de João Duque, na *Vernuosa*, e Nossa Senhora da *Conceição de Penella*, avaliados em 1:107$500 rs.; na Provedoria d'*Elvas*; os das Capellas do Tenente General Manoel Pereira, D. Margarida da Gama, Leonor Mendes, Manoel Fernandes, do Padre João Hernaldo, e de Fernão Boto, todos avaliados em 1:867$000 rs.; e os de diversos executados na dita Cidade, *Campo Maior*, *Mourão*, *Terena*, *Villa de Nodar*, e *Barrancos*, avaliados em 3:153$400 rs.; e declara-se que as ditas arrematações são livres de Siza e pagas nas especies da Lei, sendo o seu producto entregue no Real Erario, na conformidade do Real Decreto de 24 de Novembro de 1831: quem pretender alguns esclarecimentos ácerca dos referidos bens, pode dirigir-se á Secretaria do Reino do dito Tribunal, ou a casa do Corretor da Real Fazenda, na rua *Formosa*, ou aos Provedores das Comarcas em que os bens são situados, á excepção do *Porto* que devem ser ao Contador da Fazenda, aos quaes se remetterão as necessarias instrucções e avaliações a fim de fixarem alli os competentes Editaes.

No dia 1.° do proximo mez de Fevereiro, pelas 10 horas da manhã, nas casas da residencia do Desembargador *Antonio Delgado da Silva*, na rua de *S. Thomé*, N.° 37, se ha de arrematar a quem mais der sobre o lanço de 300$000 rs., o Morgado d'*Elvas*, da Casa Administrada do Excellentissimo Conde de *S. Miguel*.

Na Real Fabrica de chapéos de pello de sêda da rua de *S. Francisco da Cidade*, N.° 18, se vendem agora a 2$400 rs. na lei, os mesmos chapéos que até hoje se vendião a 3$200 rs.: são de superior qualidade, e bem conhecidos e acreditados em todos os portos do *Brazil*.

Theatro da Rua dos Condes. — Hoje 28, em beneficio de *José Pinto Palma*, representar-se-ha a Comedia *Lição para Maridos*: no fim do 1.° Acto se tocará huma fantazia de Flauta: no 2.° haverá hum divertimento de Dança, incluindo hum Setimino, e finda com hum bailado geral: depois da Comedia segue a Dança Tragica — *A Morte de Adolfo*, *Senhor de Fiume*: termina o espectaculo com huma nova Farça — *O Noivo Supposto*, na qual representa e canta *Josefa Monati*.

N. B. Na Gazeta precedente, pag. 5.ª, col., 1.ª, lin. 64, em vez d'Embacarções, leia-se *Embarcações*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 30 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 1832:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 44 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 38 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 245 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 25. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 30 DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 7.

Quartel General no Paço de Queluz, em 28 de Janeiro de 1832.

Por Decreto de 25 do corrente mez.

Coronel, e Governador de Villa Nova da Cerveira, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria de Almeida, Francisco José Monteiro Pinto de Lacerda.

1.° Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Demittido, o Capellão o Padre Ayres Antonio da Costa Cardozo.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante graduado em Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria de Leiria, João Esteves Leitão.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil habilitado com o exame militar da Lei, Pedro José de Andrade.

Regimento de Infanteria de Tavira.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Caçadores do Minho, Francisco de Paula Fragozo.

2.° Regimento de Infanteria d'Elvas.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Valença, Joaquim Miguel Caldeira.

Regimento de Infanteria de Valença.

Alferes, o Alferes do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Secundino Fortunato de Sousa.

Regimento de Caçadores do Minho.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infanteria de Tavira, Antonio José Soares Borges e Vasconcellos.

Regimento de Artilheria da Côrte.

Ajudante, o Primeiro Tenente, Gerardo Antonio da Cunha Saldanha.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Commandante da 6.ª Companhia, o Tenente Manoel da Fonsêca Soares.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Vicente Soares Ferraz.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Tavira, Antonio José de Carvalho.

Companhia de Veteranos d'Elvas.

Reformado na conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, e ficando addido a esta Companhia, o Quartel Mestre do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Vicente Francisco da Conceição.

Companhia de Veteranos de S. Julião de Barra.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira Baixa, José Pires.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Capitão aggregado, o Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Carlos Baptista.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão aggregado, Domingos José Pinto da Silva.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Bernardino Luiz Rodrigues.

Demittido, o Alferes José Gomes Junior.

Regimento de Milicias de Santarém.

Capitão da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Appolinario da Silva.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão José Joaquim Monteiro de Almeida.

Demittido, o Alferes José Manoel dos Santos, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Demittido por falta de Saude, o Alferes Manoel Paulo Cosme de Azevedo Torres.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente Coronel Manoel Pedro de Sequeira.

Regimento de Milicias d'Evora.

Capellão, o Padre João Maria.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes aggregado Manoel Sobral Lobo.

Regimento de Milicias de Béja.

Demittido, o Alferes Miguel José Fernandes, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Capellão, o Padre Adriano José do Valle.

Regimento de Milicias de Basto.

Cirurgião Mór, Jeronymo de Sousa Monteiro.

Capellão, o Padre Bernardo Guedes.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão aggregado, José Monteiro de Carvalho Pinto Taveira Brandão.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão aggregado, Antonio Geraldes Borges de Queiroz e Vasconcellos.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Teixeira de Carvalho Brandão.

Tenente da 1.ª Companhia, João Teixeira Julio Montarroio.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Caetano de Abreu.

Tenente da 3.ª Companhia, o Tenente aggregado, Rodrigo José Gonsalves de Carvalho.

Alferes da 1.ª Companhia, Antonio de Mesquita e Souza, e Manoel Pinto.

Alferes da 2.ª Companhia, Joaquim de Vasconcellos Pereira de Carvalho.

Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes aggregado, Francisco Monteiro Guedes.

Reformados na conformidade da Lei, os Capitães Manoel Antonio da Fonseca Basto, Antonio de Souza Pereira de Meirelles, Domingos Lopes da Fonseca, e Manoel Cardozo de Azeredo; os Tenentes Antonio José Borges, Antonio Teixeira de Carvalho, e Custodio Luiz Ribeiro; e os Alferes Custodio Moreira, Victorino Pereira de Magalhães, Constantino Ribeiro, e Manoel José Ribeiro.

Regimento de Milicias de Chaves.

Quartel Mestre, o Segundo Tenente da extincta Companhia de Artilheiros territoriaes de Chaves, Joaquim Manoel Rodrigues.

Graduado em Major, o Capitão da 1.ª Companhia, João José da Costa Rego.

Capitão da 4.ª Companhia, e graduado em Major, o Capitão da Companhia de Granadeiros, João Silvestre Lopes.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Xavier Taveira de Macedo.

Tenente da 2.ª Companhia, e graduado em Capitão, o Tenente da 1.ª Companhia, Domingos José da Silva.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, João Alexandrino dos Santos.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João da Silveira.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Lopes.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Porta Bandeira, José Antonio da Fontoura, e o Alferes de Ordenanças, Antonio José Alvares de Oliveira.

Alferes da 1.ª Companhia, Antonio José da Costa, e o Soldado Julio Daniel Bravo de Madureira.

Alferes da 2.ª Companhia, o Alferes aggregado, Francisco Dias Pereira Magro, e o Alferes de Ordenanças, Domingos dos Santos.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio José Alvares Laranjeira, e o Alferes aggregado, Antonio José de Carvalho.

Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes da 2.ª Companhia, Luiz Antonio de Sousa, e o Soldado Manoel Carlos Simões.

Reformados na conformidade da Lei, os Capitães João da Cruz Villas Boas, e José Barrozo; e o Tenente graduado em Capitão, Balthazar Pereira de Mesquita.

Demittidos, o Tenente Coronel Antonio Victor de Macedo, o Quartel Mestre Antonio Borges, o Capitão graduado em Major, José Ferreira da Fonseca, os Capitães Antonio José Martins, Thimoteo José Vaz Monteiro, o Tenente Manoel Annes Corrêa, e os Alferes Bento Gonçalves dos Santos, Manoel José Alvares, José Joaquim Pereira Vaz, José Bento Gonçalves, Francisco de Paula e Sousa, e Joaquim de Macedo Montalvão.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente Domingos Martins da Silva Neves.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes José Francisco.

Alferes da 4.ª Companhia, o Primeiro Sargento João Baptista da Costa.

Alferes da 5.ª Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Jacinto Antonio Ferreira Nobre.

Alferes da 6.ª Companhia, Joaquim Pedro Coelho Gaio.

Demittidos pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Domingos Martins da Silva, e o Alferes Antonio Gaudencio.

Batalhão de Voluntarios Realistas d'Elvas.

Coronel effectivo, o Coronel aggregado, João Miguel Francisco de Assiz de Sequeira Barreto.

Demittido, o Tenente Manoel Lourenço Morgado, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Demittido, o Alferes Miguel Godinho, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Moura.

Tenente da 1.ª Companhia, o Tenente da 4.ª Companhia, Joaquim Antonio Corrêa.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Balthazar de Abrantes.

Alferes da 1.ª Companhia, o Ajudante das Ordenanças, João da Guarda Ximenes.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Silvestre Marques.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis.

Quartel Mestre, o Sargento João José Ferreira Valente.

Demittido, o Quartel Mestre Custodio José Pacheco, por não ter as circumstancias precisas para desempenhar este emprego.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães.

Capellão, o Padre Antonio Affonso.

Tenente da 5.ª Companhia, o Soldado Manoel Ribeiro Teixeira.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna.

Cirurgião Mór Antonio Fernando Zamit.

Capellão, o Padre Jacinto Alves Currello da Preza.

Demittidos, Conformando-Se Sua Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Coronel graduado do Exercito José Pereira da Silva Leite de Berredo, o Tenente Coronel Antonio Mendo Caldeira, o Capitão José da Gama Caldeira Castello Branco, e o Tenente Joaquim Manoel Namorado, todos tres do Regimento de Milicias de Portalegre; e os Alferes do Exercito Martiniano Robertes, Jeronymo dos Santos, e Marcolino Antonio de Oliveira Grijó.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Respondendo ao Aviso de V. Ex.ª de 16 do corrente mez, que tem por objecto o destino do vencimento de pão e pret que compete a praças que vão gozar de licença para convalescerem em ares patrios, no caso de que algumas dellas prefirão receber aquelles vencimentos quando regressarem; communico a V. Ex.ª que se expedirão as ordens, em declaração ao Aviso do 1.° de Setembro do anno proximo passado, publicado na Ordem do dia N.° 57 do mesmo anno, que a competente liquidação dos vencimentos em questão, se faça sómente quando aquellas recolherem ao respectivo Corpo. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 21 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar, que o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria da Corte, José Joaquim da Silva, que pela Ordem do dia 4 do corrente mez passou a servir ás Ordens do Marechal de Campo Inspector de Artilheria, Gabriel Antonio Franco de Castro, he na qualidade de Ajudante de Campo deste General. *(Seguem-se Licenças.)* Conde de *Barbacena*. = Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 24 de Dezembro.

A 9 deste mez chegárão a *Riga* varios Regimentos da Guarda Imperial, excitando a admiração geral o bom porte e luzimento das tropas a quem se preparão festas e regozijos para que lhes seja agradavel a sua estada nesta Cidade.

S. M. o Imperador condescendendo com os desejos da Nobreza da *Armenia*, acaba de authorisar a nomeação de hum cathedrático da lingua do paiz no Gymnasio de *Tyflis*, com as mesmas prerogativas e privilegios que tem os mais Cathedráticos do dito estabelecimento e com o ordenado de 1,100 rublos.

Em consequencia de huma decisão do Conselho do Imperio sanccionada por S. M. o Imperador, se imporá huma contribuição sobre os liquidos a favor desta Capital, e da Cidade de *Moscow*.

FRANÇA.

Paris, 8 de Janeiro.

Hum sugeito que se acha nesta capital ha alguns dias e que acaba de passar hum mez em *Holy-rood* com bastante intimidade, communicou os seguintes dados a muitos dos seus amigos, a respeito dos Augustos hospedes daquelle Palacio:

» Nunca se manifestou *Carlos X* com maior grandeza nem com mais dignidade do que na residencia onde vive. O chamado Palacio de *Holy-rood* he o mais incommodo e mesquinho que na sua classe se poderia achar. Todas as manhãs he necessario levantar a cama do Duque de *Bordéos* da sala que lhe serve de alcova para fazer della hum quarto de jantar. Nas salas onde se pode accender fogo só ha huma chaminé moderna; pois as outras são da estylo gothico, e tão desmarcadas que hum homem de boa estatura pode entrar e sahir dalli sem que tenha necessidade alguma de se inclinar; de modo que são daquellas enormes chaminés que ainda se encontrão, ainda que poucas, em algumas casas de campo, ou quintas antiquissimas, onde toda a familia, incluindo os creados, se podião collocar dentro, e aquecer-se á roda do fogo.

» Ha no Palacio de *Holy-rood* tão poucos quartos, que a Delfina se vio obrigada a tomar outra casa separada para dormir alli, e todas as manhãs volta para cuidar do seu Augusto Sogro, e do Duque de *Bordéos*. Ainda que esta Princeza nunca se abale, não obstante as noticias da *França* lhe tem ultimamente causado bastante sensação e tristeza, especialmente as discussões que causou a proposta de Mr. *Bricqueville*. *Carlos X* parece mais firme a impassivel. Assegurão as pessoas mais chegadas á Delfina, que previo ha muito tempo, que o dia 21 de Janeiro não deixaria de dar occasião para alguns insultos contra a sua familia, e huma das suas maiores penas he o não haver posto as cinzas de seus Augustos pais a salvo das profanações revolucionarias.

» O Duque de *Bordeos* continúa a dar as melhores esperanças. Todos concordão em que descobre o fundo de bondade, o carector franco e animo particular de *Henrique IV*. Continúa a estudar e a fazer adiantamentos com huma facilidade que admira. Tudo quanto se falla na sua presença relativamente á *França* excita vivamente a sua curiosidade e sempre deixa escapar no meio de taes conversações palavras que mostrão a generosidade do seu coração. Já se sabe que o chamão em França o *joven peregrino*, *e na verdade tem razão para o chamarem assim*, diz elle, *porque já não tenho agora outra cousa que offertar aos meus amigos senão conchas*. Por isso he hum dos seus divertimentos o ir procurallas; sempre tem reunidos dous montões, hum das que reune por si, e outro das que lhe offerecem e não deixa passar occasião alguma de mandar a *França* algumas caixinhas dellas, cujo destino elle mesmo designa.

» Tendo ouvido citar ha pouco o nome de certa irmã da Caridade, que he muito bemfazeja, manifestou com muita satisfação que era das que havia conhecido em *Rosni*, e logo escreveo o nome della em hum livrinho, que se chama *Livro de memorias de Holy-Rood*, e encarregou á pessoa que della lhe fallava, que lhe remettesse da sua parte huma caixinha de conchas com alguns cabellos seus, accrescentando com muita graça: *Dizei á Irmã R. que o Peregrino de Holy-Rood não tem outros cabedaes de que possa dispor; se chegar a ter dinheiro lhe enviará algumas quantias para que faça bem aos seus pobres.*

» Parece fora de duvida, que os que preparão o joven Principe para que faça a primeira Communhão tem tido bem cuidado de lhe ensinar e inculcar os preceitos da nossa Sagrada Religião, e o que mais exige e recommenda; porque o ouvem muitas vezes fallar do perdão das injurias, como de huma cousa a mais agradavel a Deos, e a mais indispensavel para a primeira Communhão. Assim pois os seus inimigos podem viver tranquillos, e não temer nada pelo mal que lhe tiverem feito: o acto religioso que effectuará a 2 de Fevereiro proximo tudo riscará do seu coração. »

(Memorial d'Agenais.)

Mappa das observações meteorológicas feitas no Observatorio de Paris no anno passado de 1831:

A maior elevação do barómetro se observou a 8 de Janeiro em que subio a 272 milimetros 43. A sua maior baixa se notou no 1.° de Outubro de 249, 33.

O maior grão de calor se sintio a 8 de Julho, e foi de 29 grãos e 5 centimos.

O maior frio que se experimentou foi a 31 de Janeiro, pois o thermómetro baixou a 10 grãos, e 25 centimos.

Os ventos soprárão 53 dias do Norte; 38 do Nordeste; 18 de Leste; 18 do Sueste; 82 do Sul; 60 do Sudoeste; e 33 do Noroeste.

Os dias nebulosos forão 119; em que choveo 169; em que nevou 238; em que gelou 31; em que cahio neve 10; em que cahio saraiva 5; e em que trovejou 10.

A quantidade de agua que cahio em *Paris* foi de 22 pollegadas e 6 linhas. *(G. de Madrid.)*

No anno de 1831 fallecêrão as seguintes personagens: o Rei de *Sardenha*, o Grã-Duque *Constantino*, o Magnata da *Hungria*, Principe *Borghese*, o Principe Reinante de *Hohenzollern-Sigmaringen*, o Conde *Capo d'Istria*, a Duqueza Viuva de *Saxonia Coburgo*, e a Princeza de *Lowicz*.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 de Janeiro.

Sabbado ultimo logo que chegou o Conde *Grey* se reunio o Conselho de Ministros, e S. S. communicou aos seus collegas o resultado da sua visita ao Rei em *Brighton*. A sancção de S. M. para a creação de gran-

de numero de Pares com hum objecto anti-constitucional, só se verificou, segundo dizem, debaixo de certas condições, e até se assegura, que se o aviltamento da dignidade de Par tiver lugar, essa medida não se executará de hum modo tão extenso, que possa pôr os Ministros no caso de poderem cometter o attentado projectado contra as nossas instituições. (*M. Post.*)

A colera morbus continíia a fazer horrivel estrago em *Haddigton*. Por huma carta se sabe, que alli se havião suspendido todos os negocios. Os poucos Medicos que ha na Cidade estão muito occupados, e admira que os novos Cirurgiões d'*Edimburgo* não tenhão ido visitar os seus companheiros, e estudar a enfermidade.

§§

Lisboa, 29 de Janeiro.

Transcrevemos o seguinte:

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª, de 26 do corrente mez, que tem por objecto a offerta para as urgencias do Estado, que fazem dos Soldos, que vencerem durante toda a Campanha o Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Penafiel*, Antonio Pereira do Lago, e o Quartel Mestre José Joaquim de Sousa Cirne; communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem Acceitar esta offerta, sendo digna de louvor a fiel conducta destes Officiaes. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 27 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

» ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta que fazem para as urgencias do Estado os Soldados do Batalhão de Voluntarios Realistas d'Elvas, Joaquim da Matta, e José Marçal d'Apparicio Mergulhão, o primeiro dos vencimentos, que lhe competirem em quanto servir no dito Corpo, e o segundo durante a actual reunião. O que participo a V. m. para os effeitos necessarios. Deos guarde a V. m. Palacio de *Queluz*, em 27 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Antonio Firmo Felner*.

» ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar para fornecimento da Cavallaria do Exercito a offerta de cem arrobas de palha triga da sua colheita, que faz Bento José Pinto da Motta, Empregado da Repartição do Commissariado do Exercito: o que communico a V. S.ª para o fazer constar ao Offerente, em agradecimento, e em resposta ao seu Officio N.º 18, de 20 do corrente mez, sobre este objecto. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 27 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*. »

§§

No dia 20 do corrente, entrárão mais na Commissão creada pela Ordem Geral do Exercito N.º 79, para serem applicados á compra de capotes, e mais utensilios de que precizarem os Corpos de Voluntarios Realistas, e Milicias 3:051$715 rs., sendo em Titulos 64$500 rs., em Moeda-papel 1:343$000 rs., e em dinheiro de Metal 1:644$215 rs., que, mediante as rogativas do Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia poderão alcançar, e lhe remettêrão os Ministros dos Bairros de *Alfama*, Jeronymo Moreira Vaz, *Bairro Alto*, Antonio Alves de Carvalho, do *Castello*, Francisco Barnabé Teixeira Neto de Mello e Vasconcellos, e de *Santa Catharina*, Manoel Monteiro da Fonseca Quaresma; os Corregedores das Comarcas de *Barcellos*, Manoel Alvares de Sousa, d'*Elvas*, José Pessoa Arnaut, de *Faro*, Domingos Salvado da Silva Sarafana, de *Thomar*, Francisco de Magalhães Mascarenhas, e o Juiz de Fóra de *Aldeagallega*, Francisco Freire Jacomo de Gouvêa Vasconcellos, sendo-lhes offerecidos pelo modo seguinte:

Bairro de Alfama.

O Reverendo Padre Cura de S. Vicente, p.	5$000
Braz da Cruz	7$400
Manoel da Lança Baião, p.	20$000
Manoel Jeronimo Campedonico	4$800
O Reverendo Padre João Nunes dos Reis	4$800
José Vicente Lobo Sardinha, p.	3$600
Joaquim José de Figueiredo, p.	5$000
Joaquim José Dias, p.	10$000
Antonio Herculano Porciuncula, p.	2$400
Francisco José do Patrocinio, p.	2$400
Joaquim Zeferino Teixeira	10$000
Abdon José da Costa, p.	9$600
Manoel José Coutinho	2$400
José Alexandre Arraia	2$400
D. Maria José	2$400
Joaquim Maximo Lopes de Carvalho	2$400
Camillo José Malaquias, p.	2$400
Manoel Ribeiro d'Araujo	24$800
João Francisco Cabral, m.	2$400
O Beneficiado Braz Manoel Ribeiro Alves	10$000
O Desembargador José Gonsalves Pereira	48$000
José Joaquim Teixeira	10$000
Manoel Ignacio Rodrigues Vidal	4$800
O Desembargador João Manoel Guerreiro de Amorim	20$000
O Desembargador Fernando de Magalhães e Avellar	2$400
Os Moradores de Sacavém	49$480
Jeronimo Theotonio de Faria	4$800
João Lopes da Silva, p.	4$800
José Antonio Alves Guimarães	14$400
Antonio Corrêa Tanoeiro	4$800
Sebastião José de Oliveira	12$800
José Bento de Araujo	19$200
Antonio Monteiro	2$400
Francisco dos Santos Leite, m.	4$800
José Antonio Pinto Esteves Costa	10$000
Bento Monteiro	2$400
Francisca Thereza de Sousa	14$400
O Tenente General Ramos	20$000
Domingos José de Oliveira	2$400
José Alves Nazaret	2$400
O Beneficiado José Joaquim Simões	2$400
Antonio Alves dos Santos, p.	10$000
A Excellentissima Marqueza de Chaves, p.	10$000
Antonio Ignacio de Araujo	4$800
Pedro Telles de Mello	5$000
Pedro Dias de Sousa	7$200
O Padre Antonio Joaquim Pereira, p.	2$400
Manoel Duarte, p.	4$800
Manoel Joaquim de Amorim Vianna	4$800
Joaquim José Alcobia	4$800
Honorato Joaquim Xavier Morato	2$400
Joaquim Pereira, m.	2$400
Antonio Maria de Sousa	2$400
José Carvalho, p.	2$400
Antonio José Barreiros	2$400
A Excellentissima Viscondessa de Santarém, p.	25$000
José Maria Riçote, p.	2$400
D. Rita Fortunata, m.	4$800
Joaquim Pinheiro	4$800
O Desembargador José Pereira Palha de Faria Guião	50$000
Antonio José Victorino	2$400
O Conde de S. Paio	4$800
O Prior Mór d'Aviz, m.	12$000
Manoel de Mello Lima Falcão, p.	10$000

Manoel dos Santos Casquinha - - - - - -	7$200
D. Hellena Perpetua de Castello Branco Feio - - - - - - - - - - - - - -	2$400
Ignacio Pedro da Costa Quintella, p. - - -	10$000
Manoel Rozendo - - - - - - - - -	9$600
Caetano José Pereira, m. - - - - - - -	2$400
O Desembargador Manoel Izidoro de Queiroz - - - - - - - - - - - - - -	2$400
Antonio Xavier Ribeiro, p. - - - - - -	15$000
João Gomes Profeta - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Padre Narcizo da Costa Vasconcellos e Brito - - - - - - - -	4$800
A Marqueza de Niza, m. - - - - - - -	15$000
Joaquim José Ferreira, m. - - - - - - -	4$800
Manoel Antonio da Roza - - - - - - -	2$400
Joaquim Pedro Xavier - - - - - - - -	10$000
João Pacheco de Sousa - - - - - - - -	4$800
Thomaz de Aquino de Figueiredo - - - -	20$000
Varias pessoas com modicas quantias - - -	45$020
Somma (metal 321$300, papel 409$800) Rs.	**731$100**

Bairro Alto. = 6.ª *Remessa.*

O Padre Mestre Provincial da Trindade, pelo Convento desta Cidade de Lisboa -	12$440
João Camillo de Lellis, Desembargador da Legacia, e Prior da Freguezia das Mercês	10$000
Francisco José de Almeida - - - - - -	10$000
O Conselheiro Luiz José de Moraes Carvalho, p. - - - - - - - - - - - -	5$000
Antonio Xavier da Gama Lobo, p. - - - -	5$000
João Lane - - - - - - - - - - - - -	4$800
O Coronel Martinho José Dias Azedo, p. -	2$400
Joaquim Pereira da Silva Negreiros, p. - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - -	4$800
Somma (metal 18$640, papel 38$200) Rs.	**56$840**

Bairro do Castello. = 2.ª *Remessa.*

A Excellentissima Condessa de Peniche - -	10$000
O Reverendo Conego, e Prior da Freguezia de S. Martinho - - - - - - - - - -	10$000
O Reverendo Abbade Custodio José de Magalhães Machado Coelho e Sousa - - -	10$000
José Maria da Silva Rego - - - - - - -	10$000
Abreu e Penna - - - - - - - - - - - -	10$000
Manoel José Alves, Negociante, e seu Filho o Doutor José Joaquim Alves, p. - - -	10$000
Manoel Theotonio de Sousa Monteiro - - -	9$600
Fr. Thomás Corrêa de Sá, Freire de Christo, p. - - - - - - - - - - - - - -	5$000
Bento José Pinto da Motta, p. - - - - -	5$000
Graciano Çalichon, p. - - - - - - - -	5$000
Domingos Antonio Barboza Torres - - - -	4$800
José da Cruz Furtado - - - - - - - -	4$800
Antonio Ferreira Leal - - - - - - - -	4$800
Candido José dos Anjos - - - - - - -	4$800
Camillo José Dias Leal - - - - - - - -	4$800
Manoel Rodrigues de Aguiar - - - - - -	4$800
O Reverendo Prior da Freguezia de Santa Cruz do Castello, p. - - - - - - - -	3$600
José Luiz Rodrigues, p. - - - - - - - -	3$600
Felicio Jeronymo Barboza Torres - - - -	2$400
Eugenio Alexandrino de Sousa - - - - -	2$400
Romão Ribeiro - - - - - - - - - - -	2$400
Joaquim de Santa Clara Oliveira - - - -	2$400
Gaspar Antonio Malheiro - - - - - - -	2$400
Jacinto Roque Corrêa - - - - - - - -	2$400
A Viuva Maria Pedroza - - - - - - - -	2$400
João dos Santos Sedovem - - - - - - -	2$400
Luiz Gonsalves - - - - - - - - - - -	2$400
A Viuva D. Marianna Joaquina dos Prazeres - - - - - - - - - - - - - -	2$400
Joaquim José Bernardes - - - - - - - -	2$400
Thomaz Venceslão de Aquino - - - - - -	2$400
Joaquim Gonçalves Ferreira - - - - - -	2$400
Alexandre José Gomes do Amaral - - - -	2$400
João José Valente - - - - - - - - - -	2$400
Antonio José Pereira da Silva - - - - - -	2$400
Antonio Gonçalves Penna, e seu caixeiro -	2$400
Manoel José Alves Monteiro - - - - - -	2$400
A Viuva Esteves de Carvalho - - - - - -	2$400
O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora do Soccorro - - - - - - - -	4$800
Francisco José Pereira Guimarães - - - -	2$400
Manoel José Pereira Bastos - - - - - -	2$400
Antonio José Gonçalves Lamas - - - - -	2$400
Joaquim José da Luz - - - - - - - - -	2$400
José Joaquim Lobo, p. - - - - - - - -	2$400
Manoel Ignacio do Valle Amorim, p. - - -	2$400
D. Maria Joaquina das Virtudes, Viuva, p.	2$400
José Pedro Ricardo Salazar, p. - - - - -	2$400
Antonio Joaquim Theodozio, p. - - - - -	2$400
Pedro José da Costa, p. - - - - - - -	2$400
José Carlos de Carvalho, p. - - - - - -	2$400
João Gomes de Freitas Guimarães, p. - -	2$400
Izidoro José Corrêa da Silva, p. - - - - -	2$400
Antonio José Gonçalves Lage - - - - - -	2$000
Varias pessoas com modicas quantias - -	24$000
Somma (metal 90$600, papel 137$600) Rs.	**228$200**

Bairro de Santa Catharina.
= 5.ª *Remessa.*

João Cypriano Rodrigues da Costa - - - -	10$000
Ignacio Emygdio, p. - - - - - - - - -	2$400
Francisco de Lemos Bitancourt, p. - - - -	5$000
Somma (metal 5$000 papel 12$400) Rs.	**17$400**

Comarca de Barcellos. = *Parte da* 1.ª *Remessa*

O Juiz de Fóra de Villa do Conde, Albino Abranches Freire de Figueiredo, e os moradores da mesma Villa, em Titulos - -	64$500

Comarca d'Elvas. = 2.ª *Remessa.*

Donativos promovidos Pelo Juiz de Fóra de Campo maior, Francisco Cardia Neto, no seu Districto.

Villa de Campo maior.

O Juiz de Fóra - - - - - - - - - - -	10$000
D. José Carvajal, pai e filho (2.º donativo), m.	9$600
O Reverendo Vigario da Vara, e Prior de S. João Baptista, José da Costa Soeiro, m.	2$400
O Reverendo Vigario da mesma, João Francisco Queimado, e Beneficiados, m. - -	6$160
O Reverendo Vigario Martinho Affonso, e Beneficiados da Igreja Matriz, m. - - -	6$400
O Reverendo Padre Guardião, Fr. José Maria de Nossa Senhora da Espectação, m.	2$400
João Rodrigues Marinha - - - - - - - -	10$800
João de Mattos - - - - - - - - - - -	9$600
Vasco Sardinha Galvão, m. - - - - - -	4$800
Antonio da Gama Rego - - - - - - - -	2$400
D. Anna Rita Caldeira, e suas filhas, m. -	2$400
Viuva Santos e filho, m. - - - - - - -	2$400
Felippe de Cabellos Galvão - - - - - - -	2$400
Manoel Antonio Gonçalves Niza - - - - -	2$400
Manoel Francisco Queimado, p. - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - -	55$120
Somma (metal 110$880, papel 20$800) Rs.	**131$680**

(Concluir-se-ha.)

§§

Mesa da Consciencia e Ordens.

Edital.

Ordem de S. Thiago da Espada.

Thesouraria da Igreja de *S. Lourenço* da Cidade de *Portalegre.*

Da data deste a trinta dias se ha de prover a Thesouraria acima referida em Moço do Côro do Real Convento da mesma Ordem; e na sua falta em outra qualquer pessoa, que se mostre habilitada. Os Oppositores offereceráõ dentro do dito termo improrogavel na Secretaria da Ordem em mão do respectivo Escrivão da Camara de Sua Magestade os seus papeis correntes; a saber: os Moços do Côro, que se acharem ainda no Convento, Certidão de idade; Certidão de Matricula; Folha corrida; Attestação do Reverendo Dom Prior Mór, na qual se qualifique o seu Serviço, morigeração, e mais circumstancias: e os que já estiverem fóra do mesmo Convento juntaráõ mais huma igual Attestação de vida e costumes passada pelo respectivo Paroco. Aquelles porém que se acharem providos em algumas Thesourarias, além de todos esses papeis, juntaráõ tambem Attestação de residencia e comportamento passada pelo Juiz da Ordem da Comarca, a que pertencerem estas Thesourarias. E finalmente os que não tiverem a qualidade de Moços do Côro juntaráõ sempre com os seus documentos Certidões de idade, Folha corrida, e aquella Attestação do Paroco.

E se adverte que todo o Oppositor que dentro daquelle termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e que o provido ficará obrigado a entregar na mesma Secretaria Certidão da sua posse, e do respectivo Inventario, e fiança dentro de outros trinta dias consecutivos ao Despacho, porque for nomeado. *Lisboa*, 12 de Janeiro de 1832. = *João José Roquet Galvão de Moura.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 28 de Janeiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

8 h. 7 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

9 h. 24 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

3 h. 14 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, e 2 Cabiques dito ao Sul do Cabo do Espichel.

5 h. da t. 2 Bergantins sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de Belém.

3 h. 6 m. da t. 1 Bergantim Frances para a Ilha de Guadalupe.

Idem, 29.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. da m. 2 Bergantins sem bandeira, 2 Escunas dito, e 1 Galeota dito a Oeste do Cabo da Roca: os Bergantins e a Galeota navegão para o Norte, e as Escunas são Inglezas: — 4 Bergantins dito e 1 Escuna dito ao Norte do Cabo do Espichel.

12 h. 53 m. da t. 1 Escuna Ingleza a Oeste do Cabo da Roca.

2 h. 18 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira e 1 Brigue Escuna dito ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 35 m. da m. 1 Bergantim Napolitano.

11 h. 31 m. 1 Bergantim Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

1 h. 42 m. da t. 1 Brigue Escuna Portuguez, Conceição Defensora, para Vianna, 1 Escuna Ingleza para Londres, e 1 Galeota Hollandeza para Amsterdam.

Embarcação sahida de S. Julião.

11 h. 31 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Publicação Litteraria.

A 3.ª Parte do — *Ahi vem o Papão* — vende-se na rua *Augusta* N.º 1, loja de *J. Henriques*, e na de *Carvalho* ao *Chiado*.

Annuncios.

Monsenhor *Freixo Miranda*, como Inspector do Recolhimento do *Calvario*, constando-lhe que se tem fabricado cartas a pedir esmóla em nome da Regente do dito Recolhimento, declara e previne a todos que são falsas, e que nunca a Regente as escreveo nem escreve.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Aguas Livres, ha de arrematar em publico leilão na mesma Real Fabrica no dia Terça feira trinta e hum do corrente e seguintes pelas dez horas da manhã, diversas fazendas de Sedas tecidas por preços commodos, pelas condições que serão presentes no acto da arrematação.

No dia de Sexta feira 3 de Fevereiro e seguinte, pela huma hora, em o *Campo de Santa Anna*, e casas em que morou o Excellentissimo D. Prior Mór de Christo, Arcebispo Eleito de *Braga*, se vendem judicialmente huma parelha de cavallos *Hanoverianos*, duas parelhas de machos *Castelhanos*, hum cavallo, hum jumento, carneiros etc.

Toda a pessoa que tiver direito, acção, ou hypotheca em hum prazo foreiro ao Convento do *Carmo* de *Lisboa*, composto de diversos bens em *Camarate*, de cujo prazo he actual possuidor *Joaquim Honorio da Silveira e Magalhães*, irá declarar ao Cartorio do Escrivão do Civel da Corte *Bastos*, morador na rua dos *Fanqueiros* N.º 72, 2.º andar, no prazo de nove dias contados da data deste, pena de se julgar livre.

Francisco Marcicano annuncia a todas as pessoas, que com elle tem transacções queirão comparecer em sua casa no prazo de dez dias, desde a publicação deste, para liquidarem as suas contas, e não comparecendo passa a vender os effeitos que se achão no seu armazem na conformidade das suas obrigações.

A loja aonde se vendião vidros perto da Igreja dos *Martyres*, mudou-se para a rua *Aurea* na loja N.º 204, onde se continuão a vender, e renovar vidros com aço para espelhos, e mais vidros; panellas e caçarollas de ferro, ferros para engommar, moinhos para café, e brilhante graxa *Ingleza*, tudo por preços certos.

Vendem-se huma traquitana de cortinas rica de quatro molas, e jogo a polimento; huma dita de molas de meio uso; huma sege de molas quasi nova; hum excellente cavallo para cavallaria, e hum macho de serviço de traquitana e sege, na rua *Formosa* N.º 4.

Theatro da Rua dos Condes. — Terça feira 31, em beneficio, — Comedia *Os dois Forçados*, — Dança *A Morte de Adolfo*, — e Farça *O Aprendiz de Ladrão.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 26.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 31 DE JANEIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 24 de Dezembro.

Por hum Ukase Imperial de 20 de Novembro ultimo se dispoz, que se fizessem algumas modificações nos districtos das Colonias militares dos corpos de Granadeiros. Em primeiro lugar já não pertencerão aos Regimentos. Os districtos servirão de acantonamento permanante ás tropas que o Imperador enviar para alli. Esses districtos se chamarão para o futuro *Districtos de soldados lavradores*. Os Colonos tambem se chamarão soldados lavradores, que ficarão sugeitos á legislação e disciplina militar. Quando seus filhos chegarem á idade de 20 annos entrarão nos batalhões de reserva acantonados fora das Colonias militares, sendo indispensavel, que sirvão o mesmo tempo que seus pais. Em cada familia se livrará do serviço, á eleição do pai, hum dos filhos, para que cuide dos interesses da casa. As familias que não tiverem filhos, poderão fazer sentar praça parentes, ou estrangeiros, obtendo antes a permissão dos chefes.

Os districtos conservarão a sua actual organisação; a sua administração divide-se em duas secções, a saber: a de *Nowogorod* e a de *Staro*. A' testa de cada huma se acha hum Official do Estado Maior, ou hum General com o posto de Commandante de Brigada. A administração geral está confiada a hum General revestido com a authoridade de Chefe de Divisão.

ITALIA.

Napoles, 16 de Dezembro.

No dia 10 do corrente sahio a Duqueza de *Berry* desta Cidade para a de *Luca*, onde tenciona passar o inverno, pois Madama de *Bouillé*, que tinha vindo na companhia de S. A. R. regressou ha tempos a *Inglaterra*.

O plano que se apresentou a S. M. para a construcção de hum Lazareto contém ao mesmo tempo a proposta de hum porto franco. Apezar das vantagens que disso resultaria para a ilha de *Pouza*, oppõe-se a este projecto a difficuldade de communicação com a Capital, e ha muitos que preferem *Caprí*, e sobre tudo o Cabo *Miseno*. A despeza que haveria a fazer calcula-se em meio milhão de ducados, que facilmente se adquirirão por maio de acções.

Segundo as noticias mais recentes parece que a ilha *Ferdinanda* toma consistencia apezar das conjecturas que se havião feito sobre o seu estado precario.

Felizmente não se padece aqui a colera morbus; mas reinão, assim como por toda a *Italia*, caterraes malignas que arrebatão muita gente.

Já podemos dar algumas noticias sobre os ultimos descobrimentos do Professor *Zahn*, que dispoz se fizessem excavações no *Bosco tre case* entre o *Vesuvio* e *Pompeia*, e á vista do que se tem descoberto não se póde duvidar de que ha naquelle sitio huma Cidade sepultada, que será a quarta, com *Herculano*, *Pompeia*, e *Stabia*. Julga-se que se chamava *Toro*. Huma das escavações que se fizerão em *Annunciatella* offerece muito interesse. Desce-se alli perpendicularmente e aos 30 pés se acha hum vasto peristilo; dalli se abrírão quatro galerias subterraneas na direcção de *Napoles*, *Vesuvio*, *Sareu* e *Pompeia*. Na primeira se descobrírão quatro salas, onde se encontrárão differentes quadros, e baixos-relevos, o que dá esperanças de se achar hum rico espolio. Na galeria do lado de *Pompeia* se encontrou huma rua antiga; e nas outras duas galerias se tem descoberto diversos fragmentos de pinturas e objectos de terra cozida, de ferro e bronze, esqueletos humanos e madeira carbonizada. Ulteriormente daremos outras noticias dos novos descobrimentos do Professor *Zahn*.

(Diario de Napoles.)

FRANÇA.

Paris, 15 de Janeiro.

Entre as noticias a que se attribue a baixa dos fundos que se experimentou na praça do commercio no dia 10, se conta, segundo alguns, a de que naquella mesma manhã havia tido Mr. *Posso di Borgo* (Embaixador da *Russia*) huma conferencia muito vehemente com Mr. *Perrier*, em consequencia da qual pedíra o primeiro os seus passaportes.

Segundo o *Dublin Times* insiste Mr. *O'Connell* em que a todo o custo se separe a *Irlanda* da *Inglaterra*, e para esse fim convocou hum Parlamento *Irlandez*, que se reunirá a 9 de Janeiro em *Dublin*. Aquelle periodico chama *O'Connell* o *Cromwell da Irlanda*.

(Quotidiana.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 de Janeiro.

Certos homens tem empregado a ficção e o romance em auxilio da preoccupação para excitar a inimizade contra os que pozerão em vigor as penas da lei contra *Torrijos*; apezar de que declaradamente se confesse a illegalidade da sua empreza. O que he que obrigou *Torrijos* a sahir do lugar onde procurara asylo? O que he que havia estado fazendo ha anno e meio em *Gibraltar*? O seu fim claramente era revolucionar a *Hespanha*, e instituir hum Governo da sua fabrica. E como he que tencionava effectuar isto? O seu Manifesto patentea tudo. Convidava os *Hespanhoes* a passarem á espada *todos os que não fossem do seu partido*! Em summa elle presidio a certa reunião em *Londres*, que pretendia governar os destinos da *Hespanha*, e com esses poderes, emprehendeo estabelecer a chamada independencia nacional, a justa liberdade e o bom Governo na *Hespanha* com cincoenta e tantos homens, cujo preludio devia ser huma espoliação systematica, e o exterminio de todas as pessoas que se oppozessem ás suas vistas politicas! Este Manifesto he assignado por elle mesmo, e *Manoel Flores Calderon*, além do que fez circular outros papeis com o fim d'excitar a guerra civil, sabendo bem quaes erão as penas a que se expunha. E se hum *Inglez* tomou parte nestes designios, se os ajudou com dinheiro e armas na mão, podia acaso o simples facto de elle ser estrangeiro aproveitar-lhe no paiz cujo Governo hia subverter? *(Morning Post.)*

Idem, 13.

O Duque de *Wellington* já está perfeitamente convalescido: S. Ex.ª poude dar hum passeio com muita commodidade no jardim do seu Palacio d'*Apsley*, onde foi visto pelos que atravessavão *Hyde-Park*. *(Idem.)*

•———•§§•———•

Lisboa, 30 de Janeiro.

Transcrevemos o seguinte:

» A ElRei Nosso Senhor foi presente o Officio que V. S.ª me dirigio com data de 21 do corrente mez incluindo a representação que fazem os moradores da Praça de *Valença*, na qual expõem os seus honrosos sentimentos de lealdade, e se offerecem para coadjuvar a Sagrada Causa do Altar, e do Throno, e em resposta Manda o Mesmo Augusto Senhor communicar a V. S.ª, para o fazer constar aos mencionados moradores, que Aproveitará o seu offerecimento se as circumstancias fizerem preciso que elle se realize. = Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 28 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor Visconde de *Monte-Alegre*. »

•———•§§•———•

Conclue a Relação da Gazeta precedente dos donativos gratuitos que na Intendencia Geral da Policia se recebêrão dos Corregedores das Comarcas seguintes:

Comarca de Faro.

Faro e seu Termo.

O Excellentissimo D. Bernardo Antonio de Figueiredo, Bispo do Algarve - - - - 200$000
O Reverendissimo Cabido da Cathedral - - 200$000
O Doutor João da Silva Sanches e Costa - 100$000
José Coelho de Carvalho - - - - - - - 60$000
O Capitão Mór Reformado Miguel do O - 60$000
O Coronel Commandante do Regimento de Artilheria de Faro, e Officiaes do mesmo Regimento, ora existentes no Algarve - 38$000
Fernando José Moreira de Brito Pereira do Carvalhal, p. - - - - - - - - - - 25$600
Joaquim Ramalho Ortigão, Assistente Deputado do Commissariado do Departamento do Algarve, p. - - - - - - - - 25$000
O Capitão Mór Reformado, Ventura da Cruz, p. - - - - - - - - - - - - - 25$000
José Alves, p. - - - - - - - - - - - - 25$000
O Corregedor da Comarca - - - - - - 20$000
O Juiz de Fóra, José Eduardo Cezar - - 20$000
O Superintendente Geral das Alfandegas, Miguel de Salles Gameiro - - - - - 20$000
O Provedor das Comarcas do Algarve, José Antonio de Almeida - - - - - - - - 20$000
O Commandante, e Empregados na Esquadrilha estacionada no Algarve - - - - 18$720
O Reverendo Prior, e Collegiada da Matriz de S. Pedro - - - - - - - - - - 18$160
O Reverendo Prior da Freguezia d'Estoy, Francisco José de Barros, m. - - - - 15$000
O Reverendo Coadjutor da Freguezia d'Estoy, Francisco Xavier de Paula Patrão, m. - - - - - - - - - - - 14$400
Lourenço da Costa Dias - - - - - - - 14$400
A Corporação Maritima - - - - - - - 14$400
Manoel José Sanches - - - - - - - - 10$000
Antonio Manoel de Souza Migueis - - - 10$000
José Antonio dos Santos Cavaco - - - - 10$000
O Capitão Reformado de Milicias Francisco Pereira de Mattos - - - - - - - - 10$000
José Bento Dias Ferreira - - - - - - - 9$600
João Epifanio Bateizão - - - - - - - 9$600
D. Rita Efigenia de Lima Botado, p. - - 10$000
Daniel Fernandes da Costa Vallença, p. - 10$000
O Reverendo Prior da Freguezia de Santa Barbara, José Pires de Mendonça, m. - 7$200
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Braz, José Maria Barboza - - - - - - - - 7$200
Francisco de Paula da Paz - - - - - - 7$200
O Major Governador da Praça, Francisco José d'Almeida, m. - - - - - - - 6$000
Joaquim José de Souza, m. - - - - - - 4$800
José Antonio Cobeiro d'Azevedo Gentil, m. 4$800
Antonio José Nogueira, m. - - - - - - 4$800
O Capitão Mór, João Carlos de Mello Lobo Freire Pantoja, m. - - - - - - - 4$800
Damião Antonio de Lemos Lobo Freire Pantoja, m. - - - - - - - - - - - - 4$800
D. Maria Julia Maxima Ramalho, viuva - - 4$800
Bernardo José da Silva - - - - - - - 4$800
Manoel de Mattos - - - - - - - - - 4$800
Antonio Xavier Gonçalves - - - - - - 4$800
Lourenço José Coelho - - - - - - - - 4$800
João Antonio Pegado d'Oliveira - - - - 4$800
Joaquim José Lopes Quebrara - - - - - 4$800
Amancio Francisco Cobeiro de Azevedo Gentil - - - - - - - - - - - - - - 4$800
João Leal do Carmo, p. - - - - - - - 4$800
O Reverendo Prior da Freguezia de S. João da Venda, José João Aleixo, m. - - - 4$000
José Antonio da Silva Macencio, Escrivão d'Execuções, m. - - - - - - - - - 3$200
Domingos José Alves, m. - - - - - - - 3$200
Manoel Fernandes David, m. - - - - - 3$200
Manoel Baptista, p. - - - - - - - - 3$600
José Corrêa Belles - - - - - - - - - 3$200
Pedro José Taveira, m. - - - - - - - 2$400
Antonio Joaquim de Castro, Escrivão da Provedoria, m. - - - - - - - - - 2$400
Mathias José da Cruz, Escrivão dos Orfãos, m. - - - - - - - - - - - - 2$400
Antonio Joaquim Tiburcio de Araujo, Correio Assistente, m. - - - - - - - - 2$400

Antonio Soares de Almeida Pinto, Escrivão da Camara Ecclesiastica, m. - - - - - 2$400
O Reverendo Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição, Francisco das Chagas Vidal, m. - - - - - - - - - - 2$400
Leandro José da Palma França, Escrivão da Correição - - - - - - - - - - 2$400
Francisco de Palma Oliveira de Carvalho, Escrivão do Geral - - - - - - - - 2$400
Manoel da Cruz - - - - - - - - - 2$400
Francisco José Ribeiro - - - - - - - - 2$400
Francisco Pedro Barradas da Silva Bravo - 2$400
Joaquim Manoel de Figueiredo, Escrivão das Sizas - - - - - - - - - - - - 2$400
Antonio José Thiago - - - - - - - - 2$400
Antonio de Assumpção - - - - - - - 2$400
Manoel Faustino de Amor - - - - - - 2$400
José Maria de Oliveira - - - - - - - 2$400
Antonio José de Sousa Gomes - - - - - 2$400
Francisco dos Santos Cabeçudo - - - - 2$400
Manoel José Lobo de Faria - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - 19$200

1.152$880

Villa de Olhão, e seu Destricto.

O Juiz de Fóra, Antonio José Valentim - - - - - - - - 20$000
A Corporação Maritima do Compromisso, m. - - - - - - - 6$200
José Fernandes Lopes, Capitão de Ordenanças Maritimas - - - 4$800
Joaquim do O, Tenente da Armada Real, m. - - - - 2$400
Francisco Antonio Gasaca, m. - 2$400
O Reverendo Prior da Freguezia de Guelpes, Manoel Domingues, m. - - - - - - 2$400
O Capitão Custodio Domingues, metal - - - - - - - 2$400
Manoel Lourenço Guedelha - - 2$400
Os Fabriqueiros da Igreja Parroquial de Nossa Senhora do Rozario - - - - - - - 2$400
O Major José Gomes Pericho, p. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - 42$800

90$100

Somma (metal 639$980, papel 603$000) Rs. 1.242$980

Comarca de Thomar. — 2.ª Remessa.

Villa de Thomar.

Antonio José Baptista - - - 2$400
Roque Antonio Vieira de Faria e Silva - - - - - - - - - 2$400
Pedro de Sande Salema - - - 4$800
Antonio Leite Pereira de Mattos - - 2$400
Leonardo Gomes, do Largar do Pintado - - - - - - - - 7$200
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - 6$760

25$960

Villa do Sardoal.

O Reverendo Arcypreste, Francisco Antonio de Moraes, m. 2$400
O Reverendo Vigario Gregorio Pereira Tavares, m. - - - 2$400
O Commendador Bento de Moura e Mendonça, m. - - - - - 9$600
O Capitão Tenente da Marinha, Silverio da Silva Mendonça e Moura, p. - - - - - - - 12$800
O Capitão Mór Jacinto Serrão Borguete Soares, p. - - - - 7$200
O Vereador Joaquim Vicente Margalho, m. - - - - - - - - 2$400
D. Rita Margarida da Fonseca Vaz - - - - - - - - - - - 4$800
Anacleto José Pimenta - - - 4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 44$500

90$900

Villa de Payo de Pelle.

Varios moradores com modicas quantias, m. 9$400

Villa d'Atalaia.

O Tenente de Voluntarios Realistas, José Antonio Ribeiro, p. 2$400
O Tenente Reformado, José de Moraes, p. - - - - - - - - - 2$400
João Antonio do Carrascal, p. - 2$400
Manoel de Freitas - - - - - - 2$400
José Diniz - - - - - - - - 2$400
Joaquim da Costa Rodrigues - - - 2$400
Manoel Dias Sirgado - - - - - - - 2$400
Manoel Henriques Pirão - - - 2$400
José Dias Sirgado, m. - - - - 2$400
José de Campos, m. - - - - - - 2$400
João Manoel Pires - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - - - - - 32$890

59$290

Villa de Ferreira do Zezere.

O Reverendo Prior Fr. Christovão da Cunha Pinto do Rego, m. 4$800
O Capitão de Voluntarios Realistas, André Ferreira da Cunha, m. - - - - - - - - - 4$800
O Professor de Primeiras Letras, Antonio Joaquim Ventura, m. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 17$280

29$280

Villa do Mação.

O Reverendo Vigario José Pedro Nunes de Mattos, m. - - - 2$400
O Reverendo Padre João Rozeiro, m. - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Padre José da Silva, Professor Regio de Primeiras Letras, p. - - - - - - - 3$600
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 31$540

39$940

Villas de Figueiró dos Vinhos, e Pedrogão Grande.

O Capitão Mor Manoel José da Costa Guimarães - - - - - 40$000
Ignacio Leitão de Lemos, m. - 2$400
Gaspar Nunes Ribeiro - - - - 2$400
Manoel Francisco Alagoa, m. - 3$600
Antonio Soares de Magalhães, m. 4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 105$880

159$080

Villa de Pias.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 20$000

Villa de Dornes.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 2$400

Villa de Tancos.

Varias pessoas com modicas quantias - - 6$040

Villa d'Alvaiazere.

O Capitão Mór Bernardino de Oliveira e Silva, m. - - - - 4$800
O Reverendo Prior Fr. Domingos da Conceição, m. - - - 2$400
O Dr. José Joaquim da Silva, p. 2$400

O Reverendo Prior da Freguezia de S. Pedro do Rego da Murta, p. - - - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	37$925	
		49$925
Somma (Metal 400$615, Papel 91$600) Rs.		492$215

Villa d'Aldeagallega.

O Juiz de Fóra, p. - - - - -	10$000	
O Capitão José Amancio Durão, m. - - - - - - - - -	2$400	
José Lopes Annes da Silveira -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - -	29$480	
		44$280

Villa d'Alcochete.

O Reverendo Prior Antonio Francisco Franco, m. - - - - -	2$400	
João Ferreira Prego - - - -	10$000	
João Rodrigues Cebolla, p. - -	5$000	
Fernando José Maria de Brito, p.	2$400	
Antonio Nunes - - - - - - -	2$400	
O Capitão Mór Manoel Rodrigues da Costa, m. - - - - - - -	5$000	
João Nunes, p. - - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	12$920	
		42$520
Somma (metal 57$200, papel 29$600) Rs.		86$800

N. B. O Donativo offerecido pelo Dr. João Maria d'Abreu Castello Branco, annunciado na Gazeta N.° 12, em Relação do Bairro de *Santa Catharina*, foi de 4$800 rs. na Lei, e não de 2$400 rs., como alli se declara, indo a differença comprehendida nas modicas quantias, que em vez de serem 15$680 rs., ficão reduzidas a 13$280 rs.

Na Gazeta N.° 1, de 2 do corrente, depois de relacionados os Donativos da Comarca de *Villa Viçosa*, se diz, que o Correio de *Borba* cedêra o premio do seguro da quantia alli indicada; porém devia mencionar-se que fora o Correio de *Villa Viçosa*, Antonio Joaquim d'Abreu, pois foi quem offereceo por donativo o dito premio na importancia de 419 rs.

E na Gazeta N.° 304, de 24 do passado, se lê na Relação do Bairro do *Castello*, que Jacinto Manoel Franco, João Marques d'Azevedo, e João de Sousa Santos, offerecêra cada hum 2$400 rs. em papel, quando foi em metal.

§§

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de Christo.

Curato da Igreja de *Santa Maria de Vealodos*, na Provedoria de *Vianna do Minho*; dito de *S. Pedro de Veiga de Lilla*, na Provedoria de *Guimarães*; e dito de *Santo Isidoro* da Villa do *Eixo*, na Provedoria de *Aveiro*.

Quem pretender os Curatos acima declarados, que são de Apresentação annual, pelo Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, entregue dentro de vinte dias, contados da data deste no dito Tribunal, os seus requerimentos com todos os documentos que fizerem a bem da sua pretenção. Secretaria da Ordem de Christo, em vinte e hum de Janeiro de mil oitocentos trinta e dous. = *Luis Martins Basto.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 30 de Janeiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

9 h. 40 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca; 1 Cabique Francez, 1 dito Hspanhol, e 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 45 da *Contra-Mina.*

Sahírão á luz *Tratado do Jogo do Voltarete*, ou resumo das regras do dito jogo, augmentado com o grande *Voltarete*, 60 réis; *Lição e Recreio*, ou nova escolha de Contos Moraes, Anecdotas, Novellas, e Historietas, 280 réis; *Ernestina, e Lisbeth*, Historia verdadeira, 100 réis: vendem-se na loja de *Antonio Marques da Silva*, rua *Augusta* N.° 2.

Annuncios.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Aguas Livres, ha de arrematar em publico leilão na mesma Real Fabrica no dia Terça feira trinta e hum do corrente e seguintes pelas dez horas da manhã, diversas fazendas de Sedas tecidas por preços commodos, pelas condições que serão presentes no acto da arrematação.

Por espaço de hum mez contado do 1.° de Fevereiro proximo, se receberá á boca do Cofre, nas Quartas feiras do meio dia até ás tres horas da tarde, a Decima e Novo Imposto da Freguezia de Santa *Maria Magdalena* desta Cidade, do 2.° semestre do anno passado, em casa do Juiz de India e Mina, na rua direita dos *Anjos*, N.° 124, onde tambem se acha aberto para o mesmo fim o Cofre da Freguezia de Santa *Justa e Rufina*, que se fechará no dia dez de Fevereiro, como se annunciou por Editaes, e findos os ditos prazos estabelecidos se procederá na forma da Lei, e Regias Ordens contra os collectados que não satisfizerem.

Sexta feira 3 de Fevereiro na praça publica dos leilões se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor os bens seguintes: huma vinha no sitio das *Boscas*, termo da Villa de *Torres Vedras* e lugar da *Enxara do Bispo*, avaliada em 240$ rs.; outra vinha no sitio do lugar da *Tourinha*, avaliada em 125$000 rs.; outra vinha no sitio da *Carvoeira*, limite do lugar da *Enxara do Bispo*, avaliada em 462$000 rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

Quarta feira 8 de Fevereiro na praça publica dos leilões se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor os bens seguintes: humas casas na calçada de *Carriche* N.° 211, avaliadas em 100$000 rs., o seu rendimento em 11$000 rs., e pagão de foro 900 rs.; e outras casas ahi N.° 13, avaliadas em 120$000 rs., o seu rendimento em 14$400, e pagão de foro 1$800 rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

Real Theatro do Salitre. — Quarta feira, 1.° de Fevereiro, Comedia a *Bella Selvagem*; Dança *Semiramis*; e huma das melhores Farças.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 27.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 1 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Fiz presente a ElRei Nosso Senhor o Officio de V. Ex.ª de 23 do corrente mez, incluindo copia do que lhe dirigio o Juiz de Fóra da Villa da *Barca*, manifestando os desejos que tem de se armar com alguns individuos do seu districto, para irem occupar o ponto de defeza que lhes for determinado; e a fim de serem empregados no Serviço de Policia daquelle districto: E tendo merecido a Real Approvação o referido louvavel, e fiel procedimento; He Servido que V. Ex.ª assim o faça constar ao dito Magistrado; e tambem que Sua Magestade Aproveitará o seu offerecimento se as circumstancias fizerem precizo que elle se realize. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Quelus*, em 30 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Joaquim Gomes da Silva Belfort*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Odessa, 10 *de Dezembro*.

Sabe-se por noticias de officio recebidas de *Tanganrog*, que hum terrivel furacão havia alli causado grandes desastres, fazendo subir nos dias 22 e 23 de Novembro ultimo as ondas do mar a huma altura de que ninguem jámais teve noticia. Quatro navios mercantes e outros muitos vasos ancorados no dito porto de *Tanganrog* forão arrebatados pela violencia dos ventos e conduzidos ao alto mar; igualmente desapparecêrão do porto todas as lanchas, chalupas etc. que nelle havia.

(*G. de Madrid*.)

ITALIA.

Roma, 28 *de Dezembro*.

Em hum artigo inserido em alguns periodicos estrangeiros contra a Duqueza de *Berry* se acha hum §. relativo ao Cardeal *Bernetti*, Secretario d'Estado, cujo §. necessita algumas explicações. Julgão denigrir este Cardeal dizendo, que o Pontifice *Gregorio XVI* acabava de o *despojar* da alta administração das quatro Legações para revestir com aquella dignidade o Cardeal *Albani*. Assim he *despojado* das funcções do seu cargo todo o empregado a quem se promove a outro. Antes da elevação de *Gregorio XVI* ao Pontificado era Legado em *Bolonha* o Cardeal *Bernetti*, e reinando *Pio VIII* substituio o Cardeal *Albani*; foi nomeado Secretario de Estado por este mesmo Pontifice. Mas elevado *Bernetti* para este elevado posto pelo Pontifice *Gregorio* não havia sido substituido até agora por ninguem na qualidade de Legado em *Bolonha*. Havendo rebentado a revolução no mesmo momento da eleição do Pontifice *Gregorio*, tinha desempenhado por elle em *Bolonha* até hoje as funcções de Legado hum pro-Legado interino. *Albani* foi nomeado outra vez Legado, e isto prova contra as intenções do author do artigo (que pela palavra *despojado* quiz indicar a desgraça do Cardeal *Bernetti*), que este fora confirmado no seu cargo de Secretario de Estado. Não he pois d'estranhar, que achando-se insurreccionada huma parte das Legações, tenha recebido o Legado amplas faculdades para se não ver obrigado a pedir á capital na distancia de 80 leguas, instrucções para cada caso particular: essas faculdades pela outra parte em nada revogão as do Cardeal Secretario d'Estado; quanto ao mais não se deve esperar, que a revolução ache em *Albani* hum protector. He da escóla *Austriaca* e isso he dizer o bastante.

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 13 *de Janeiro*.

Hum sugeito, que julgamos bem informado, e que acaba de chegar de *Gante*, nos assegura que o Rei recebêra alli hum correio do nosso Embaixador em *Londres*, cujos despachos dizem que a Conferencia deferira a ratificação até 30 de Janeiro corrente, declarando que nesse dia ratificará por todos ainda quando a *Hollanda* não consinta nisso. (*Memorial Belga*.)

FRANÇA.

Paris, 15 *de Janeiro*.

Não ha dúvida de que em *Londres* se tem apresentado difficuldades entre o nosso Embaixador e o Gabinete *Inglez* sobre a questão tão discutida das fortalezas *Belgas*. Mr. de *Talleyrand* se entrincheirou dizendo, que não tinha instrucções sobre isso da sua Corte. Para sahir logo desta difficuldade Mr. *C. Perrier*, irmão do Presidente do Conselho, foi para *Londres*. A familia

de *Perrier* he em Diplomacia o que he em Fazenda a de *Rotschild.*

Em *Bruxellas* se crê, que a questão das fortalezas em que se achão tantas difficuldades, he o principal obstéculo para a prompta ratificação do Tratado pelas grandes Potencias. A volta do General *Belliard* attribue-se ao desejo que deve ter a *França* de que o Rei *Leopoldo* intervenha a este respeito com o Governo *Inglez.*

Os Embaixadores da *Russia* e da *Austria* expedírão hontem dous Correios extraordinarios para *Londres.*

(Gazeta de França.)

Em *Agen* se tem visto alguns escudos de cinco francos com a effigie de *Henrique V.* Por hum lado tem o busto do joven Principe com a legenda *Henrique V, Rei de França*, e pelo outro o escudo com as flores de liz. A' roda se lê *Domine salvum fac Regem.* Hum destes escudos vendeo-se por 20 francos a hum leal Legitimista. *(Quotidiana.)*

Recebemos hontem por extraordinario os Jornaes *Inglezes* de 13 do corrente.

O Principe de *Esterhazy* que se havia despedido de SS. MM., e devia partir de *Londres* no principio desta semana para voltar ao Continente não partirá antes de alguns dias, por causa, segundo dizem, da demora sobre a ratificação do Tratado da Conferencia de *Londres.* *(Courier.)*

Hontem pelas 6 horas da tarde, se baptizou na Capella das *Tulherias* a filha de *D. Pedro*, nascida em *Meudon*, ha 6 semanas. Forão padrinhos o Rei e a Rainha dos *Francezes.* Mr. *Guillon*, na presença do Cura de *S. Roque*, fez as ceremonias do Baptismo. Tudo se fez em familia: não esteve presente nenhum Ministro, nenhum Embaixador. Não houve funcção. *(Courrier.)*

Foi sobre a proposta de Lord *Palmerston*, que o Protocolo 54 fazendo extensiva até 31 de Janeiro a demora das ratificações, foi adoptado; Mr. de *Talleyrand* só o assignou debaixo da reserva das ordens que poderia receber do seu Governo.

A Commissão especial de *Bristol* condemnou á forca 5 dos accusados no negocio das perturbações que alli occorrêrão; outros 12 a 14 forão condemnados á mesma pena, porém esta será commutada.

O anno de 1832 será hum anno feliz para os astrónomos assim como para os curiosos que tiverem bons telescopios; poderão ter o gosto de ver os seguintes fenómenos, que o *Conhecimento dos tempos* deixou pela maior parte em silencio: sete occultações de planetas pela lua, a saber: quatro de *Saturno*, huma de *Venus*, huma de *Mercurio*, e huma d'*Urania*: tres occultações d'estrellas da primeira grandeza, a saber: duas d'*Aldébaran*, e huma de *Régulo*; huma passagem de *Mercurio* sobre o disco do Sol, o desapparecimento do annel de *Saturno*, e a volta dos dous Comêtas.

O primeiro comêta que apparecerá este anno pela 8.ª vez depois do seu descobrimento he o conhecido pelo nome de Comêta d'*Enke*, cuja duração he de huns 1212 dias. Passará pelo perihélio a 3 de Maio, e se achará então na sua maior proximidade ao Sol, que será de 11.868,000 leguas. A 24 de Julho occupará o dito Comêta o ponto da sua orbita mais perto da terra; a distancia que nesse tempo o separará de nós só será de 9.349,500 leguas.

O segundo comêta esperado este anno, he o conhecido pelo nome de *Comêta de Biela* cuja duração he de 2445 dias. He este astro que tem causado tantos vãos terrores pelo temor que houve de que se encontrasse com a terra. O encontro de hum comêta com a terra entra nos casos possiveis; mas como esses astros se nos podem aproximar debaixo de todos os angulos imaginaveis, se se admittir que entra annualmente na orbita terrestre hum cometa com as dimensões do nosso globo, ha a probabilidade de 2.321 milhões contra 1, que não haverá o choque entre os dous corpos, o que nos parece bastante para socegar os animos timoratos.

Quanto ao mais hum calculo rigoroso mostra, que o cometa que nos occupa passará pelo perihélio a 27 de Setembro; estará então no ponto da sua orbita mais perto do sol; a sua distancia daquelle astro será de 30,291,000 leguas; a 7 de Outubro se achará aquelle cometa na maior aproximação da terra, de que distará então 18,526,500 leguas. Ora de todos os cometas conhecidos, calculados, os que mais se aproximárão ao nosso globo forão os de 1680, 1684, e 1826; o primeiro que nos visitou na maior aproximação só distou 160,800 leguas, distancia que não he completamente duas vezes a da terra á lua, e no entanto não houve na terra desordem alguma causada por aquelle astro.

He provavel de que os 2 cometas de que acabamos de fallar, o de *Enke* e de *Biela*, que tambem se chamão cometas telescópicos, por que senão podem distinguir simplesmente com a vista, passarão sem os perceberem as pessoas que não tiverem bons telescopios astronomicos. Mas consolem-se e não percão a paciencia. O anno de 1835 reconduzirá o grande cometa de *Halley*, cuja duração actual he de 27,997 dias.

Aquelle astro que se mostrou á terra com magnifico esplendor nos annos 1436, 1531, 1607, e 1759 talvez não seja menos brilhante na sua volta em 1835. Será visivel em toda a *Europa*: a sua passagem pelo perihélio terá lugar a 7 de Novembro, e he hum pouco antes daquella época e durante todo o mez seguinte, que será maior o seu esplendor, e mais extensa a sua cauda. Aquelle astro que espalhou o susto entre os povos ignorantes da terra será na sua proxima volta mais bello e notavel do que o de 1811, de que todos ainda conservão lembrança. *(Gazeta de França.)*

As Postas na Allemanha.

Ha no mundo a casa de hum Principe que deve achar favor para com os liberaes, porque se a industria não a fundou, ao menos infinitamente contribuio para augmentar a sua riqueza, e mesmo o seu poder; he a de *Tour e Taxis.* Ella fundou os primeiros estabelecimentos de posta na *Allemanha*, na *Hespanha*, em *Flandres*, e em outros muitos paizes. Mesmo agora as 4 Cidades livres, as duas *Hesses*, todos os Estados *Saxonios* do ramo *Ernestino*, *Nassau*, *Wurtemberg* etc. tem postas enfeudadas aos Principes de *Tour e Taxis.*

No meado do seculo decimo quinto, *Rogerio*, Conde de *Tour*, *Taxis* e *Valsassina*, fundou a primeira posta na *Allemanha.* Seu filho *Francisco*, em attenção ao Imperador *Maximiliano* 1.° estabeleceo em 1516 huma linha de postas de *Bruxellas* a *Vienna*: nessa occasião recebeo a dignidade de Grã-mestre das postas do Imperio. No reinado de *Carlos V.* e *Fernando I.* recebêrão nova extensão os estabelecimentos de postas dos Principes de *Tour* e *Taxis*: mas foi só em 1615 que o Principe *Lamorale de Taxis* obteve como instituição feudal todas as postas do Imperio. Esse direito conservou-se até o anno de 1803, em cuja época hum decreto da Deputação do Imperio decidio, que a casa de *Tour* e *Taxis* conservaria os seus direitos de posta sobre todos os Estados da Confederação, mas que destes dependeria o resgatarem-se.

A *Baviera* usou dessa faculdade, a *Prussia* deo em troco do seu direito ao Principe de *Tour* e *Taxis* o o rendimento de meio milhão de florins, e huma possessão immensa no Ducado de *Posen.* Outros Soberanos seguírão o mesmo exemplo. O Principe actual go-

sa da mais elevada consideração nos differentes Estados onde tem essa posse.

A direcção geral de todos os estabelecimentos de posta de *Tour* e *Taxis* está confiada a hum homem cuja capacidade extraordinaria tem levado ha 12 annos este ramo na *Allemanha* a tal perfeição, que parece não ser possivel excedella. Este homem he o Barão de *Vreutz-Berberich*, que reside em *Francfort*, sobre o *Meno*, mas cujos uteis trabalhos aproveitão a toda a *Allemanha*. A *Prussia* tem copiado os aperfeiçoamentos de que o Barão *Berberich* he author. Com effeito he impossivel conseguir quanto á celeridade, segurança, economia, e mesmo ao luxo, maior perfeição do que tem obtido ha 10 annos as postas e diligencias de *Tour* e *Taxis*.

Em *Inglaterra* e em *França* são faceis esses melhoramentos; mas na *Allemanha* antes de conseguir isso he precizo vencer grandes difficuldades. Outro que não fosse Mr. *Berberich* não teria conseguido introduzir com tanta facilidade naquelle ramo os aperfeiçoamentos que obteve no tempo da sua administração. Mas honrado com a confiança dos Soberanos que pela maior parte lhe derão as suas ordens, estimado pelo publico que faz justiça ao seu saber e ás suas intenções, poude executar o que ninguem no seu lugar teria desempenhado. He verdade que pela parte das Diligencias Mr. de *Berberich* achou hum habil cooperador na pessoa do Barão de *Epplen-Hartenstein*, igualmente versado no que diz respeito á administração das postas.

Os *Persas* forão os primeiros que possuírão esta especie de estabelecimento; *Augusto* o deo a conhecer aos Romanos, *Luiz XI* aos Francezes, e quando os *Hespanhoes* descobrírão a *America* achárão postas estabelecidas entre os *Mexicanos*. Agora he só na *Africa* e nas duas extremidades da *America*, que o homem se acha impossibilitado de corresponder com seu similhante seja qual for o espaço que delle o separe.

(*Gazeta de França.*)

Na sessão da Camara dos Pares de 24 de Dezembro assistírão os Ministros da Marinha, da Instrucção Publica, da Guerra, e da Justiça, e continuou a discussão da sessão anterior sobre o artigo 23 da Carta.

O Conde *Cornudet* examinou as operações da Camara dos Deputados des de Julho de 1830, sem achar nellas nada, disse elle, que sahisse das attribuições daquella Camara, analizou o projecto de lei que hoje chama a attenção dos Pares, e o approvou em todas as suas partes.

O Marquez de *Mortmart* disse, que acreditava com *Aristoteles*, *Cicero*, *Montesquieu* e outros publicistas, que o melhor systema de Governo he aquelle em que se achão representadas a Aristocracia e a democracia, e que o mesmo pensava o povo gritando viva a Carta. Declarou que os seus principios politicos lhe não permittião sanccionar huma tão repentina e radical mudança da instituição da Camara dos Pares; demonstrou, que dos individuos que hoje a compoem apenas haveria huma quinta parte que alli tivessem entrado pelo direito de herança; quizera que se propozesse hum meio para conciliar o respeito para com as instituições actuaes e as exigencias do momento; fez ver que abolido o direito hereditario dos Pares se não podia defender *logicamente* o da Coroa, e votou contra o projecto de lei.

O Ministro d'Instrucção publica leo por indisposição de Mr. C. *Perrier* hum discurso em que procurou desvanecer os receios, que havião manifestado os adversarios do projecto; passou depois a demonstrar que a força de hum corpo politico consiste nas virtudes, nas luzes, e energia dos membros que o compõe; e que no anno de 1831 se podia abolir o direito hereditario sem prejuizo da sociedade nem do Governo. Combateo o parallelo que se faz entre a revolução de Julho e as de 89 e 93, e os prejuizos que apezar dos juramentos prestados se diz que esta havia causado; concluio dizendo que como Par votava a favor do projecto.

O Duque de *Noailles* replicou, que não havia dito cousa alguma, que se oppozesse ao juramento que havia prestado; e que se julgava com direito para manifestar quanto desconfiava das consequencias que se pretendem tirar da revolução de Julho.

O Conde *Simeon* disse, que não havia nenhum perigo em regeitar o projecto de lei que hoje occupa a attenção da Camara. Tratou diffusamente o ponto do estabelecimento dos Governos representativos, e do equilibrio dos poderes, para fazer ver, que a dignidade de Par devia ter hum caracter d'estabilidade análogo á Coroa. Reproduzio os argumentos com que se havia defendido o direito hereditario, refutando os que contra elle se havião allegado, e concluio dizendo, *que se havião feito más leis, e cousas más em nome da opinião publica. (Bravo! Bravo!)* Votou contra o projecto.

Mr. de *Laroche-Aymond* sustentou o projecto fundando-se na opinião geral, e em que regeitando-o se exporia a patria a huma revolução.

O Conde de *Berenger* disse, que ha tempos desconfiava *dos poderes de fabrica legislativa*, e que hia fallar pela ultima vez. *(Movimento).* Confessou *que o Estado se achava em huma crize contra a qual nada podião as theorias*, e cujo exito era impossivel prever. Accrescentou, que já não acreditava que a dignidade de Par fosse independente, por que a independencia era como a virtude que huma vez perdida jámais se recuperava.

Annunciou o Presidente, que acabava de receber huma mensagem do Presidente da Camara dos Deputados com dous projectos adoptados por aquella, anulando as leis de 11 de Setembro de 1807, e de 26 de Janeiro de 1816.

Mr. *Portalis* declarou, que a Carta de 1814 fizera a felicidade da *França*, e que por isso mesmo jámais havia desejado outra cousa. Manifestou que ao ver baquear huma Monarquia tão antiga, prévia que haveria huma revolução social; e disse que os excessos do poder popular expunhão as nações a cahir no despotismo depois de sahirem da anarquia. Não julgou que por se regeitar este projecto se alterasse a boa ordem, pois tendo a Carta de 1830 declarado, que o Governo representativo era excellente, este era o que se devia constituir. Citou varios exemplos em apoio do direito de herança, e passou a demonstrar, que huma Monarquia com os inconvenientes de todas as especies de Governo seria huma eterna luta entre a boa ordem e a anarquia. *(Bravo!)* Concluio dizendo, que se se supprimisse o direito hereditario a patria ficaria desherdada, e não os filhos de *Lajuinais*, *Montebello* etc. *(Bravo! Bravo!)*

Levantou-se a sessão.

Na sessão de 29 de Dezembro na Camara dos Deputados leo Mr. *Schonen* o Relatorio da Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei relativo ao orsamento da Casa Real. A Commissão julgou opportuno que a dotação da Coroa se fixe unicamente para cada Reinado, que conste do antigo Patrimonio da Coroa salvo o que por lei se destrahir delle, ennumerou os Palacios tanto de *Paris* como fóra da Capital, que se incluem na dita dotação, indicando que como a familia de S. M. he numerosa os ditos Palacios poderíão servir para a alojar. (Ah! Ah!); que se deixem á Casa Real as fabricas de *Sevres*, *Gobelins*, e *Beauvais*; certo numero de bosques e outros bens que citou; manifestou os Palacios e Edificios que se separão da dita dotação, e que a rebaixa que nella faz a Commissão sobe a 18 milhões de francos em vez dos 10 que propõe o Governo; que por grande que seja a dotação da Coroa em bens de raiz, antes lhe serve de carga do que de utilidade. *(Rumor.)* Propoz que se deixem ao Rei todos os seus bens

particulares, que a nação por seu decoro, devia dotar o Principe com magnificencia (Ah! Ah!) pois esta dotação refluia em beneficio della mesma *(Riso)* e adaptar como propria toda a familia do Principe *(Riso.)* Tratou do patrimonio particular do Rei, pois devia ter a faculdade para ser proprietario, e que os bens de que não houvesse disposto em vida entrassem á sua morte no patrimonio do Estado *(Riso.)* Fallou depois da dotação de toda a familia Real, e cingindo-se á quantia a que subirá o orsamento da Casa Real *(movimento de curiosidade)* disse que pedira 18 milhões, mas que agora ficava em branco para que a Camara a fixasse. Disse que os Ministros não havião entregue nenhum documento que podesse servir de regra, por que se referião á sabedoria da Camara.

Mr. *Cabet:* Desse modo votaremos sem ter o devido conhecimento.

Proseguio Mr. *Schonen* indicando, que o primeiro representante da nação em nenhuma parte devia ter igual; e que em nome da liberdade e até mesmo da igualdade era para desejar que assim succedesse. (*A' esquerda.* O que significa isto?) E que a pezar de estar sugeito á lei como estavão todos, devia ser superior a todos (*Huma voz:* Explicai-vos!) que por essa causa parte da Commissão era de parecer que se designassem 14 milhões ao Rei (*Huma voz:* Bello parecer!) e a outra 12 milhões e meio (*Ah! Ah!*): os que votão pela dotação de 14 milhões, de cujo numero sou eu (*A' direita.* Já o supponhamos:) julgão que *se não deve contar com os bens do Principe por que isso era huma feliz casualidade*: (*Riso. Huma voz da direita*: O Senhor Relator he chistoso) para fazermos economias imitemos a natureza que procede vagarosamente para chegar ao fim com maior facilidade (*Gargalhadas de riso*): O Relator fez notar a differença que havia entre o orsamento actual que será de 15 milhões e o de *Carlos X* que subia a 35; que se não devião fazer mais economias; que ficava a cargo do Rei a conclusão do Palacio do *Louvre*, além do que era preciso que tivesse meios para acudir aos desgraçados; finalmente disse que esta lei devia ter effeito des de o 1.° de Janeiro de 1832.

Mr. *Corcelles*; A consequencia he digna das premissas.

Mr. *L'Herbette* pedio a fim de proceder com conhecimento que se imprimissem os documentos que podessem illustrar a questão, entre elles a conta das despezas de *Carlos X*; a da receita e despeza da Coroa, e a das vendas e productos das fabricas que se incluem na dotação do Rei. Quanto á herança da Coroa disse que se havia entregue á familia d'*Orleans* pelos Decretos de 1814; que os seus productos só se devião carregar em conta des de a lei que confirmou aquelles Decretos.

Muitas vozes: A' votação! (*Rumor nos bancos dos Ministros.*)

Presidente: Mr. *L'Herbette* vós vos affastais da questão.

Nas extremidades: Não, Não, Não.

Mr. *Demarçay*: Vós he que excedeis as vossas attribuições.

Nos centros: A' ordem!

Mr. *Demarçay:* O Senhor Presidente he que se devia chamar á ordem!

Nos centros: A' ordem! A' ordem! A' ordem!

Presidente: Mr. *Demarçay*, já vedes com que contemplação vos trato.

Mr. *Demarçay:* Sois justo e nada mais (*Tumulto.*)

Mr. *Dupin* senior falla a Mr. *Demarçay* com bastante calor, e este lhe responde no mesmo tom, sem que se perceba o que dizem.

Nos centros: A' ordem! A' ordem! A' ordem!

Presidente: Não attendo á parte que neste incidente me toca; mas como a Camara pede que chame á ordem Mr. *Damarçay*, cedo á sua vontade.

Nas extremidades Não! Não!

Mr. *Marschal*: Não o podeis fazer sem ouvir a Mr. *Demarçay.*

Presidente: Mr. *Demarçay* poderá logo dar as suas razões.

Mr. *Marschal*: Comecemos por enforcar, depois se formará causa. (*Riso geral.*)

Mr. *Demarçay* disse, que o seu intento fora impedir que o Presidente privasse a Camara dos seus direitos, e que até ver se hum Deputado era culpado não se lhe podia conceder a honra de o chamar á ordem. *(Riso.)*

Respondeo o Presidente, que parecendo-lhe que o orador tratava da essencia da questão julgou lho devia advertir.

Muitas vozes: Basta! Basta!

Insistio Mr. *L'Herbette* em que se imprimissem os Decretos de 1814 para os comparar com a lei de 1792; o mappa das pensões que se pagavão á Casa Real, e o das doações que o Rei fizera aos seus filhos.

Vozes: Apoiado! Apoiado!

Mr. *Schonen* disse, que a impressão que se pedia levava muito tempo e despeza, e que a Camara devia ter confiança na sua missão. *(Ah! Ah! Ah!)*

Mr. *Cabet*: Fallais como hum Ministro. *(Interrupção.)*

Proseguio Mr. *Schonen* manifestando, que os mappas das despezas pessoaes do Rei etc. se não tinhão pedido por se julgarem inuteis; que com as doações dos Reis a seus filhos não tinha a Camara cousa alguma, e não concebia como se tratava de converter a Tribuna em Tribunal de 1.ª instancia (*rumor*) nem esperava que se suscitassem cavilações dignas de procuradores. (*Nos centros*: Bem! Bem! Rumor nas extremidades.)

Replicou Mr. *L'Herbette*, que no seu entender os Deputados não tinhão vindo á Camara para ouvir e ver por ouvidos e olhos alheios, e entregou ao Presidente a lista dos documentos cuja impressão exigia. O Presidente a leo (*Muitas vozes*: Apoiado! Apoiado! *Rumor no banco dos Ministros.*) e depois d'insinuar Mr. de *Schonen* que a Commissão poria patentes os documentos para que os examinássem os Deputados, insistio Mr. *L' Herbette*, apoiado por Mr. *Demarçay*, na impressão que pedira; Mr. *Rambuteau* fez ver que a impressão demoraria a discussão, e por consequencia o exame do orsamento do Estado. (*Algumas vozes:* Não! Não!)

Nos centros: A' votação! A' votação!

Mr. *Dupont* (*de l'Eure*): Pela honra da Coroa peço que se imprimão todos os documentos.

Nas extremidades: Bravo! Bravo! (*Interrupção. Rumor no banco dos Ministros.*)

Presidente: Mr. *Dupont*, se quereis fallar subi á Tribuna e não interrompais.

Muitas vozes: Os Ministros são os que interrompem, particularmente o Senhor Ministro da Justiça. (*Tumulto*)

Presidente: Vou pôr á votação a proposta de Mr. *L'Herbette.* (*Ruido.*)

O Conde *Jaubert*: Peço a questão previa sobre tudo. (*Ruido.*)

Mr. *de Corcelles*: O golpe foi pouco destro!

Mr. *Cabet:* Imprudente amigo!

Mr. *Lemercier:* Peço que os documentos se entreguem ás Commissões.

Muitas vozes: Não! Não! Não!

O Presidente poz á votação hum por hum os documentos cuja impressão pedira Mr. *L'Herbette* e a Camara no meio do riso e algazarra das extremidades annue á impressão delles. Ao chegar á escriptura de doação de bens que antes de subir ao Throno fizera o Rei a favor dos seus filhos, disse Mr. *Schonen*, que a Camara não podia mandar se imprimisse hum documento de familia. (*Muitas vozes:* Sim! Sim!)

Nas extremidades: Não ha tal documento de familia. (*Tumulto.*)

Mr. *Schonen* grita e gesticúla, mas o ruido obsta a que o oução.

Muitas vozes: A' ordem, Mr. *Schonen*, á ordem!

Mr. *O. Barrot* julgou que se devia annuir á impressão do documento para decidir se os bens do Duque de *Orleans* devem ou não reverter ao Real patrimonio.

Mr. *Dupin* estranhou que debaixo da Constituição de 1830 se suscitasse tal questão: » Não sendo, accrescentou, *Luiz Filippe* Rei Legitimo, nem quasi Legitimo, mas Rei pela vontade da nação, pelo consentimento do povo debaixo de condições que podia ter recuzado, seria hum despojo pretender, que os seus bens entrassem no Real patrimonio, fundando-se em hum consentimento dado debaixo de condições entre as quaes se não expressara essa reversão.» Concluio dizendo, que era justo ter presentes os bens particulares do Rei, mas sem se esquecerem de que subíra ao Throno por hum contracto. (*Nas extremidades*: Muito bem!)

Mr. *O. Barrot* insistio na sua opinião, accrescentando, que se *Luiz Filippe* havia acceito a Coroa devia saber debaixo de que condições o fazia; que havia algumas sem as quaes se não podia acceitar, e que a Commissão admittira por principio a devolução. (*Muito bem!*)

A Camara decidio a impressão deste documento, e que o assumpto se começasse a discutir na sessão de Segunda feira.

O Marechal *Soult* apresentou hum projecto de lei pelo qual se concede hum supplemento de 18:623$ fr. para despezas extraordinarias do seu Ministerio durante o anno presente.

Mr. *Martineau* apresentou outro projecto relativo aos assentistas, que mantiverão alguns *Francezes* durante a guerra de *Hespanha* des de 1809 a 1813. Mandárão-se ambos os projectos para as respectivas Commissões.

Principiou-se a discutir o projecto de lei relativo a pensões militares: MM. *Bacot* e *Rumilly* se oppozerão ao projecto, entre outras razões, por que a Camara já havia resolvido a respeito da sorte que devia caber aos Officiaes que forão promovidos nos cem dias.

O Presidente chamou á Tribuna Mr. *Laurence*; mas este respondeo, que estando quasi só o salão não *queria fallar aos bancos*. Levantou-se a sessão.

(*Extracto da Gazeta de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 *de Janeiro*.

O *Courier* depois d'elogiar a resposta da Conferencia ao Rei dos *Paizes Baixos*, cuja redacção attribue a Lord *Palmerston*, accrescenta não obstante, *que não são capazes de convencer o Rei dos Paizes Baixos, de que se ache imbuido no erro.* Ao mesmo tempo contradiz formalmente o *Morning Chronicle*, que sustenta, que as tres Cortes estão positivamente empenhadas em ratificar o Tratado antes que passem 15 dias; e continuando o mesmo ponto pergunta: será a ratificação concludente para o Rei dos *Paizes Baixos?* Nada ha no decidido pela Conferencia que obrigue as Potencias a que fação pôr em execução o Tratado, e se o Rei dos *Paizes Baixos* persistir em recuzar a sua assignatura, a *Prussia*, a *Austria*, e a *Russia* enviarão os seus Exercitos contra a *Hollanda?* Permittirão outrosim que a *França* e a *Grã-Bretanha* os enviem tambem? Aqui he onde se estriba o verdadeiro interesse do negocio, e se á menor duvida na determinação das Potencias a respeito delle, se quizessem melhor aproveitar da demora em convidar a *Hollanda* e a *Belgica* a que consintão em fazer modificações no Tratado, quem evitaria huma combinação na Conferencia, sem que por isso prejudicasse nenhum dos dous paizes?

No *Asylo de Hartford* nos *Estados Unidos da America* se acha agora huma rapariga por nome *Julia Brace*, que nasceo surda, muda, e cega. Na noticia que vimos a este respeito se diz, que apenas ha hum exemplo igual. Quando primeiramente a levárão para o Asylo logo se occupou em explorar as proporções dos quartos e a altura das escadas, e agora, por assim dizer, pela reunião de huma geometria misteriosa e de mui viva memoria, não dá hum passo em vão em huma escada, nem entra por huma porta erradamente, ou se engana quando vai tomar o seu assento á meza. Tem-se tentado instruil-la por meio de letras em relevo, mas apezar de que as podesse copiar com bastante exactidão, parece que não communicavão idéa alguma ao seu entendimento. Muito se entretem com o trabalho d'agulha em que foi primeiramente instruida. Tem extraordinaria finura no olfato e no tacto. Entre as numerosas e boas qualidades que tem, se distingue o amor do bom arranjo; e he impossivel remover qualquer cousa da sua commoda sem que ella o perceba e ponha no lugar onde estava. Quando todas as semanas vem avultada porção de roupa da engommadeira sem hesitar escolhe a que lhe pertence, por muito misturada que esteja entre a outra. Esta rapariga tem hum genio muito suave e amavel; a côr do rosto he muito clara; o seu riso muito agradavel, ainda que raro: tem o corpo algum tanto curvado pela continuada attenção que dá ao trabalho.

(*Extracto do Athenæum.*)

HESPANHA.

Madrid, 24 *de Janeiro*.

ElRei N. S. a nossa amada Rainha, a Augusta Infanta, e igualmente SS. AA. RR. os Serenissimos Senhores Infantes continuão sem novidade na sua importante saude. (*Parte Official da Gazeta de Madrid.*)

—§§—

Lisboa, 31 *de Janeiro*.

(*Artigo communicado.*)

ElRei Nosso Senhor Foi servido, por Despacho de 24 de Janeiro corrente, permittir que *João Sini*, natural de *Amelia* na *Italia*, Estados de *Roma*, possa usar da Medalha com a Real Effigie.

—§§—

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 31 *de Janeiro.*

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca; e 1 dito dito ao Sul do Cabo da Roca.

12 h. da m. 1 Paquete Inglez a Oeste do Cabo da Roca; 2 Bergantins sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, 1 Escuna dito, e 1 Cabique dito ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. 42 m. da t. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 10 dias, mala, 1 passageiro Negociante Inglez.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 7 m. da m. 1 Cabique Francez, e 1 dito Hespanhol.

12 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Sardo.

1 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Sardo, e 1 Brigue-Escuna Inglez.
2 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Inglez, e 1 Escuna Hespanhola.

Embarcação sahida de Belém.

4 h. 4 m. da t. 1 Bergantim Inglez para o Porto.

Publicação Litteraria.

A Escóla da Virtude e da Politica, obra destinada para a educação da mocidade, por *M. Wande Lains Court*, traduzida em *Portuguez*, obra indespensavel aos pais de familia, e áquelles que tem a seu cargo a instrucção da mocidade, 1 vol. em 8.° brochado, vende-se por 100 rs. na loja de *Carvalho* ao *Chiado* defronte da rua de *S. Francisco*, N.° 2.

Annuncios.

Na rua do *Ouro* N.° 173, terceiro andar, ha hum Collegio aonde se ensinão meninas pensionistas por 4$800 réis por mez; tambem se acceitão meninos pequenos; as meninas externas pagão no principio 480 réis por mez.

Na rua dos *Capellistas* N.° 46, 1.° andar, se ha de abrir a 14 do corrente mez huma Aula da lingua Ingleza, Escrita, e Arithmética, aonde tambem se hão de dar lições de noute do dito idioma. O preço ha de ser moderado. Quem quizer mais informações a este respeito antes da abertura da Aula, póde deixar o seu nome e indicar a sua residencia na loja N.° 47 da mesma rua.

Dom *José Maria Carlos de Noronha*, por seu bastante Procurador nesta Cidade, faz publico, que o annuncio que D. *Antonia Ignacia de Abreu* publicou na Gazeta de 24 do corrente Janeiro, não he exacto, nem tem lugar, não só porque a Sentença ainda não passou em Julgado, como porque ella o que manda he unicamente attender a humas bemfeitorias, caso se devão, o que aliás ainda não ha liquido, e antes pelo contrario se ha de mostrar que se não devem, como tambem a dita D. *Antonia* não ignorava, e sabe que se não podia contractar a respeito do dito Palacio á *Annunciada*, pois se acha alugado á Excellentissima D. *Luzia de Menezes*, e arrendamento feito pelo Juizo da Superintendencia da Decima da Freguezia de *S. José* para pagamento de Décimas de Juros que se estão devendo, e mesmo por pagamento até final embolço da despeza que a mesma Excellentissima Senhora fez no dito Palacio para o poder habitar; o que tudo se pode ver no Escriptorio do Escrivão das Capellas *João Manoel da Cruz*.

Havendo na Gazeta de 14 de Agosto de 1829 hum artigo necrologico em que se diz ter sido fallecido o Marechal de Campo *José Antonio Botelho*, descendente do =*Quelhas*= declara-se ao publico, que o dito Marechal, nem parente algum seu, forão descendentes daquelle Ffdalgo, nem com elle tiverão nunca alliança alguma directa ou transversal, sendo por tanto, nesta parte, erroneo o mencionado artigo, a disto mesmo se poderão convencer os interessados no Cartorio do Escrivão dos militares *José Nicoláo Candido Silvares*, morador na travessa da *Palha*, N.° 109, aonde existe hum documento legal sobre o mesmo objecto.

Luiz Antonio de Paiva previne o publico para ninguem fazer contrato algum com *Joaquim José dos Santos* sobre humas casas com horta e terras, sitas na Freguezia de *N. S. da Encarnação d'Ameixoeira*, relativamente ás quaes corre litigio no Civel da Cidade, Escrivão *Vilaça*, e da Sentença que o dito *Santos* obteve se tem interposto o recurso de aggravo ordinario.

O Bacharel *Isidro Barboza da Silva Chaves*, Advogado nos auditorios da Villa de *Santarém*, desmentindo boatos que só o espirito de intriga tem podido espalhar, faz certo ao publico, que não fez, nem assignou Attestado ou algum outro papel judicial, ou extra-judicial, nem a favor, nem contra *José de Freitas Amorim Barboza*, Advogado na mesma Villa: declarando por falsa, e como roubada a sua firma ou assignatura no caso de apparecer.

Arrendão-se por tempo de quatro annos, que devem principiar no 1.° de Janeiro de 1833, as Commendas de Nossa Senhora da *Silva de Castellejo*, na Camarca de *Castello Branco*, Alcadaria Mór de *Pena Garcia*, na Comarca da *Guarda*, o Morgado de *S. Vicente da Beira*, e *Ladoeiro*, e a *Barca de Montalvão*, pertencentes á casa administrada do Excellentissimo Conde de *S. Vicente*: quem quizer arrendar póde dirigir-se a *Caetano Lopes da Silva*, na rua dos *Bacalhoeiros*, N.° 29.

Na rua do *Loureto*, N.° 83, se continúa a emprestar dinheiro sobre grandes e pequenas peças de prata, ouro, brilhantes, acções do Banco, e apolices, ao premio mais commodo possivel, admittem-se reformas, e se passa caução dos objectos empenhados.

Quem quizer dar algum dinheiro a juro sobre boas hypothecas de predios rusticos, falle com *Francisco Xavier da Costa Macedo á Ribeira velha.*

Na Real Fabrica de plumas, penachos, e flores, da rua dos *Capellistas*, N.° 42, 1.° andar, ha para vender hum variado sortimento de bons relojos para salas, quadros com relojos e musica, serviço de cristal, porcellanas e casquinhas, oleados finos de todos os tamanhos, e pentes das ultimas modas: tudo do ultimo gosto e bonitos feitios, por preços commodos.

Vende-se huma casa, sita na rua das *Escólas Geraes* de N.° 11 a 13 A, com entrada de pateo, cocheira, e mais officinas, seu recreio para flores, e carramaxões com parreiras, e tem grandes casas para muita familia, e vista de mar: quem as pretender, procure seu dono, que assiste na rua das *Pretas* N.° 22, terceiro andar.

Maria Rita, natural de *Lorvão*, pretende vender humas fazendas que possue na dita terra: quem se considerar com direito a ellas, declarallo-ha na prazo de quinze dias na rua direita da *Esperança* N.° 71 em *Lisboa*.

Na rua direita das *Janellas Verdes*, em huma loja de esteireiro nas casas dos Frades *Mariannos*, se vende junco molar e junco durazio de superior qualidade para parreiras e vinhas.

Na rua do *Amparo* N.° 7, se continua a vender a util graxa de muito bom lustro a 130 réis a garrafa; e tambem banha odorífera côr de limão a 120 réis a caixa.

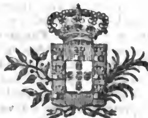
Sexta feira 3 de Fevereiro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor os bens seguintes: humas casas na rua direita da Villa de *Oeiras*, avaliadas em 300$000 réis: duas vinhas no termo da dita Villa, avaliada huma em 100$000 réis, e outra em 40$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Na rua de *S. Caetano*, a *Buenos-Ayres*, N.° 34, se vende hum selim com todos os seus pertences, e hum chabraque de panno azul.

Na rua direita da *Junqueira* N.° 95, se vende huma parelha de egoas russas promptas para trabalhar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 28. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 2 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo sido presente a ElRei Nosso Senhor o Officio de Vmce. de 16 do corrente mez com os tres documentos da entrega dos donativos, com que contribuírão para as urgencias do Estado os povos do districto da Villa de *Esposende*, da sua jurisdicção, forão do Agrado do Mesmo Augusto Senhor os bons sentimentos de hum povo fiel, e o zelo de Vmce. a bem do Estado, e o desempenho dos seus deveres: O que communico a Vmce. em resposta ao dito Officio, na intelligencia de que deveria ter enviado os documentos ás competentes Estações. Deos guarde a Vmce. Palacio de *Queluz*, em 31 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Thomás de Araujo Vasconcellos Alvim*, Juiz de Fóra da Villa de *Esposende*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo ElRei Nosso Senhor Havido por bem acceitar o offerecimento de pão e pret, que fazem em quanto prestarem serviço na Praça de *Peniche* os dous Soldados, e ao presente Furrieis do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Peniche*, e *Obidos*, *José Antonio Neves*, e *José Monteiro*, o que fazia o objecto do Officio de V. Ex.ª de 30 do corrente mez, assim o communico a V. Ex.ª, fazendo-se dignos de louvor os sentimentos destas duas praças. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 31 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Real Erario.

Nos dias 3 e 6 do corrente, se pagão na Thezouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830, das folhas seguintes: Meza da Consciencia e Ordens, Chancellaria das Ordens, e Contos extinctos.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PRUSSIA.

Berlim, 8 *de Janeiro.*

Hontem houve muito movimento na Diplomacia e no Conselho. Convocárão-se Generaes, e os Embaixadores estrangeiros tiverão largas conferencias com o Ministro dos Negocios Estrangeiros. Toda esta agitação devia ser effeito de motivos bem importantes, pois que immediatamente se expedírão correios em diversas direcções. Sobre tudo se notou que os Embaixadores da *França* a *Inglaterra* fizerão sahir pela posta os seus respectivos Secretarios d'Embaixada. O Conde de *Larochefoucauld* sahio para *Paris*, e Mr. *Abercromby* para *Londres*.

A amnistia concedida pelo Rei aos habitantes do Grã-Ducado de *Posen* não he na verdade completa; mas he bastante expicita para satisfazer as esperanças das pessoas judiciosas, pois assim se reparão desgraças, dando ao mesmo tempo huma saudavel lição aos que faltárão ao seu dever. As vozes que havião corrido a respeito da proxima mudança na nossa Diplomacia estrangeira, são muito prematuras.

HOLLANDA.

Haia, 6 *de Janeiro.*

O *Diario* desta Capital contém hoje hum artigo muito violento intitulado *Esperanças*, em que depois de assentar por muito certa a noticia de se não terem ratificado os Tratados da Conferencia de *Londres* do dia 15 pela parte da *Russia*, *Austria*, e *Prussia*, o Sr. *Durand* enche o seu artigo com invectivas contra o nosso Rei, e contra a Conferencia, tratando exactamente de provar, que só a firmeza e constancia da *Hollanda* a tem salvado, e com ella a Monarquia na Europa. Extrahimos deste artigo a seguinte fraze por ser muito notavel: « O que pode resultar do apoio que nos concedem as Potencias do Norte? Nós o ignoramos. Mas ao mesmo tempo devemos fazer observar, que o procedimento da *Hollanda* he tanto mais nobre quanto o pretendido apoio he inactivo. O que nós sollicitamos das cinco Potencias he que nos deixem senhores das nossas proprias forças, sem offender-nos, e sem servir-nos, seguros da justiça da nossa causa, e da força com que contamos para sustentar o nosso direito. Que a Europa se declare neutra nos negocios da *Belgica* e da *Hollanda*, e com isto ficamos contentes e nos damos por satisfeitos. O que podemos pois pedir, que seja mais conforme á rigorosa equidade! » *(Gazeta de Madrid.)*

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 9 *de Janeiro.*

Os nossos leitores terão presente que a 14 de Dezembro os Plenipotenciarios *Hollandezes* declarárão á Conferencia de *Londres*, que o seu Governo não podia acceitar os 24 artigos, acompanhando esta declaração com

huma Memoria em que examinavão os ditos artigos; e além disso lembrar-se-hão de que todos os periodicos publicárão aquelle documento que he muito extenso.

A Conferencia acaba de responder aos Plenipotenciarios com outra Nota e outra Memoria. A data destes documentos que são muito dignos d'attenção quanto á essencia e quanto á fórma, he de 4 de Janeiro e estão assignados por todos os Plenipotenciarios, que representão em *Londres* as cinco Potencias.

Na Nota declara a Conferencia que examinara com madureza a Memoria de 14 de Dezembro, que ainda que este passo seja fora de tempo em muitos pontos, não obstante lhe será facil responder ás objecções que a dita Memoria contém: demonstra, que o Rei de *Hollanda* não fica reduzido pelos 24 artigos a *ser só hum membro honorario da sociedade Européa*, e que a sua condição será melhor do que nas épocas mais memoraveis fora a da republica das Provincias Unidas. Conclue manifestando, que espera não tarde o Rei de *Hollanda* em annuir ao tratado, pondo termo deste modo ás dilatadas incertezas que affligem tanto a *Hollanda* como a *Europa*. O final desta Nota he concebido nos termos seguintes:

» A Conferencia firmemente convencida de que cumprira com as obrigações que contrahírão as cinco Cortes com o Governo *Neerlandez*, e cheia de confiança nas luzes e justiça do Rei, lisonjea-se de que este Monarca tomará em contemplação as innumeraveis difficuldades que aquella teve que superar; os acontecimentos que sobrevierão durante as suas sessões; os muitos e differentes perigos que lhe era preciso evitar; em fim a obrigação que tinha, e desempenhou, de conservar a paz geral, que tanto convém aos verdadeiros interesses da *Hollanda* como aos de toda a *Europa*. Outrosim se lisonjea de que o Rei conhecerá quão impossivel he em hum convenio da qualidade do que deo lugar aos trabalhos da Conferencia, conciliar pretenções essencialmente oppostas, e reunir opiniões essencialmente divergentes, sem estabelecer hum systema de compensação, e que por consequencia considerará que a equidade exige que em vez de julgar isoladamente cada hum dos artigos que lhe forão communicados, se aprecie o todo delles, e que se não separem de huma combinação alguns pontos parciaes, aggravando-os com esta separação, mas que se examine se o todo dessa combinação offerece vantagens superiores aos inconvenientes de que jamais esteve inteiramento isenta nenhuma transacção Diplomatica.»

Na Memoria annexa a esta Nota dá a Conferencia as razões que teve para decidir cada hum dos 24 artigos, e o methodo que seguio para conseguir o dito resultado. Os Plenipotenciarios *Hollandezes* estabelecião duas bazes: os 8 artigos de 21 de Julho de 1814 pelos quaes ficou a *Belgica* reunida á *Hollanda*, e o Protocolo de 27 de Janeiro de 1831. A Conferencia regeita a primeira baze, estabelecendo e resolvendo claramente com este motivo a questão de restauração: declara outrosim que a reunião da *Belgica* e da *Hollanda* está irrevogavelmente annullada; que o Reino dos *Paizes-Baixos* está destruido; que em Novembro de 1831 declarara o Governo *Hollandez* que não tinha recursos para conservar aquelle Reino e manter o Tratado de união de 21 de Julho, facultando as Potencias para regularem de novo como em 1815, a condição da *Belgica* a respeito da *Europa*; em fim que des de esse momento se previra a necessidade de mudar de Soberano e de Dinastia. Depois de inhabilitar deste modo o Tratado de 21 de Julho de 1814, examina a Conferencia os artigos hum por hum; sustenta e funda o ajuste de limites, a distribuição da divida, e as disposições relativas á navegação; concluindo a Memoria com o seguinte resumo:

» Respondidos pela Conferencia todos os pontos que abrange a Memoria dos Senhores Plenipotenciarios *Neerlandezes*, aquella lhes communicou immediatamente e com franqueza todas as observações que mostrão que preenchêra as suas obrigações a respeito de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos*.

» Que dando a devida extensão ao disposto no annexo, e no Protocolo de 27 de Janeiro de 1831, e aos principios estabelecidos nesse mesmo Protocolo, sempre o applicara escrupulosamente entendendo-o todo ás vezes a favor da *Hollanda*.

» Que no tocante a *Luxemburgo* se contentara com proceder conforme a faculdade que recebera do Grã-Duque e da Conferencia *Germanica*.

» Em fim que entre as objecções que se tem suscitado contra alguns dos 24 artigos, não ha huma que não fique desvanecida e se não deva regeitar em consequencia das aclarações feitas pela Conferencia.

» De modo que espera a Conferencia, que o Governo *Neerlandez* não demorará a acceitação dos convenios feitos em 15 de Outubro, e por ultimo lhe fará huma observação.

» Pelo Protocolo 12.° de 27 de Janeiro de 1831 se resolveo, que o Soberano da *Belgica* devia acceitar os Convenios que resultavão daquelle Protocolo.

» Pelo Protocolo 19.° de 19 de Janeiro de 1831, do qual tambem se vale o Governo *Neerlandez*, esta acceitação se limitou aos Convenios fundamentaes, isto he, ás estipulações territoriaes do Protocolo de 27 de Janeiro.

» Na carta que o Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. o Rei dos *Paizes Baixos* dirigio á Conferencia em data de 12 de Julho de 1831 declarou, que S. M. recorreria ás armas contra a *Belgica* com o unico fim de conseguir que a separação se fizesse debaixo de condições equitativas, e que trataria como inimigo ao Soberano que os *Belgas* acabavão d'eleger, porque não havião acceito as mencionadas condições, as quaes segundo essa mesma carta, estão todas conformes aos principios do Protocolo de 27 de Janeiro de 1831, e ao disposto nos annexos ao dito Protocolo.

» Sendo estas as obrigações, e por conseguinte os deveres da Conferencia; sendo estas as declarações do Gabinete da *Haia*; admittindo estas declarações evidentemente huma mudança de Soberania na *Belgica* debaixo de condições equitativas deduzidas do Protocolo de 27 de Janeiro de 1831; finalmente acceitando o novo Soberano, no facto de subscrever os 24 artigos de 15 de Outubro, não só as estipulações territoriaes mas tambem as relativas á Fazenda, podia a Conferencia sem faltar á boa fé das suas proprias operações deixar de tomar as resoluções que tomou?» *(Monitor Belga.)*

Parece que já se decidio que o canal de reunião do *Hondeng* e do *Morimont*, que deverá completar a navegação do de *Charleroy*, se ponha immediatamente em hasta publica para o abrir no decurso do corrente anno.

A execução desta medida deve agradar ao Governo porque nestas obras se emprega hum grande numero de desgraçados trabalhadores, que clamão por trabalho, e porque o unico meio que se propuzerão fazendo o canal de *Charleroy*, he o reanimar o negocio do carvão, depois de se lhe haver dado a facilidade de chegar por este canal ao principal, e de conduzir assim com menor despeza o carvão a esta Cidade e a todo o resto do paiz.

Idem, 10.

Já nos achamos aqui, a dizer a verdade, sem Governo, de modo que chegámos ao extremo de preferir a época do Governo Provisorio ao estado de confusão geral que existe hoje em dia. O Gabinete de *Bruxellas* só dá signaes de vida para receber e expedir correios. O Rei *Leopoldo* passa a maior parte do tempo no Palacio de *Lacken* onde he inaccessivel a todo o mundo e até

aos Ministros. Este retiro tão absoluto não he effeito de huma melancolia de que se diz he atacado mui communmente, mas de huma causa occulta que se me descobrio por boa parte. *Leopoldo* está casado secretamente com huma filha natural de Lord *G*... e alguns filhos que tem são fructo desse hymeneo. Esta Senhora e os seus filhos vivem agora no Palacio de *Lacken*, onde se achão sem se darem a conhecer a ninguem; porém apesar de todas as suas precauções e da invisibilidade do Rei, não se poude conservar tão occulto este segredo. Esta circumstancia explica por huma parte a protecção particular que Lord *G*... dá a *Leopoldo* no Parlamento, e no Conselho de Ministros *Inglezes*, e pela outra o obstaculo que até agora se tem apresentado para realizar o casamento projectado de *Leopoldo* com huma filha do ramo reinante hoje em dia em *França*. Este segredo me foi communicado por hum canal tão fidedigno, e tão perfeitamento seguro, que se me não apresenta duvida alguma não temendo repetillo *a quem o queira ouvir*. Agora não vos admireis tanto de que o Rei prefira permanecer tranquillo em *Lacken* rodeado de sua mulher e filhos, ao viver no meio da estrepitosa Babilonia de *Bruxellas*, onde pela outra parte he inteiramente nullo, e só he Rei no nome.

A' vista disto não se deve estranhar, que se destinem á destruição Cidades da primeira ordem, como por exemplo *Antuerpia*; por que os que dirigem todos os nossos negocios não mostrão nenhum interesse pela Cidade que arruinão, que destroem pelas suas inuteis obras de fortificação, ao passo que pela outra parte qualquer que for algum tanto perspicaz, que prevê, ou qualquer homem de honra, recuza acceitar os cargos de Senador ou de Ministro; de modo que a *Belgica* está governada pelas fezes, pelo peior da nação. Depois dos creditos forçados se tem ultimamente contrahido grandes dividas, e he impossivel prever o que succedera ao paiz se ás que a revolução tem causado se vier reunir parte das da *Hollanda*. A nossa revolução offerece debaixo de muitos pontos de vista hum triste exemplo ás nações: composta em parte d'elementos os mais vis e despreziveis, só pode acarretar o povo a desastres. Não obstante se lhe quiz dar huma importancia Diplomatica que nunca mereceo, e ha muito tempo que se teria reduzido a nada se não se tivesse dado por fora esse valor que realmente não tem. *(Handelsblad.)*

AUSTRIA.

Vienna, 4 de Janeiro.

Recebemos hontem de *Constantinopla* a noticia de que o supposto Coronel *Turco* que chegou aqui com o nome de *Achmed-Nadir-Bey*, não era Plenipotenciario do Sultão, e de que a *Porta Ottomana* nada sabia a respeito desta missão. Descobrio-se com isto, que o Coronel *Turco* era hum emigrado *Polaco*, que havia tomado esse disfarce para ir á *França*. Como não costuma o Governo *Austriaco* pôr obstaculos a hum homem proscripto por opiniões politicas, o emigrado *Polaco* obteve logo permissão para continuar o seu caminho.

Soubemos que o Exercito *Egypcio* havia tentado tomar d'assalto a Cidade de *S. João d'Acre*; mas que havia sido repellido com perdas consideraveis.

Escrevem d'*Olmutz*, que alli havião chegado huns 200 Officiaes *Polacos*, que manifestárão o maior reconhecimento para com o nosso Governo pelo modo como havião sido tratados no territorio *Austriaco*, e muitos delles manifestárão desejos de entrar a servir no nosso Exercito. Ha conjecturas de que o Governo satisfará os seus desejos em attenção ao seu bom procedimento.

No 1.° de Março proximo celebrará o Imperio o quadragesimo anno do Reinado do seu Monarca. Falla-se de mudanças importantes em alguns ramos da administração. *(G. d'Augsburgo.)*

Idem, 5.

Hum correio *Inglez* sahio hontem desta capital com direcção a *Londres*: julga-se que a sua missão he relativa á expedição que tem projectado o ex-Imperador *D. Pedro* contra *Portugal*, e aos meios d'evitar huma reacção em toda a Peninsula no caso que a expressada empreza se verifique. Tambem se expedio hum correio *Francez* para *Paris*, o que indica que existem negociações muito activas a respeito de hum desarmamento geral, e aos negocios da *Italia*. Nada se falla sobre as occorrencias da *Polonia*: nota-se que a politica do nosso Gabinete consiste em conformar-se com a prudencia e tino do Imperador da *Russia*, que conhece muito bem o que convém aos *Polacos*, e que pela outra parte he dotado de huma generosidade natural. De que utilidade se diz aqui, póde ser para a *Polonia* o chegar a huma inteira independencia, se he necessario para o conseguir sacrificar toda a industria do paiz? Basta que a *Russia* feche as portas ás producções do commercio da *Polonia* todo o paiz fica arruinado, e impossibilitado de poder adquirir e voltar á sua antiga prosperidade. *(G. d'Augsburgo.)*

ALLEMANHA.

Meno, 6 de Janeiro.

Assegura-se entre todos os negociantes, que o Governo *Prussiano* se mostrára disposto a acceitar a acta pela qual o Duque de *Baden* annue ao seu Tratado d'Alfandegas, debaixo das condições designadas pelos Estados do Ducado. Tambem se dizia ha alguns dias, que hum funccionario do Grã-Ducado havia hido a *Berlim* com o objecto d'entabolar negociações sobre este assumpto. *(G. d'Augsburgo.)*

ITALIA.

Liorne, 26 de Dezembro.

As cartas de *Genova* annuncião huma noticia que merece confirmação, pois nella se suppõe, que o Governo *Sardo* havia dirigido a todas as Potencias *Européas*, e particularmente á *Grã-Bretanha*, representações contra o projecto que o Governo *Francez* tem formado de fazer huma Colonia sua do territorio de *Argel*. O Governo *Sardo* prometteo tambem a sua mediação para impedir, que a *França* adquira pela posse de *Argel* a supremacía no mar *Mediterraneo*, o que seria funesto para o commercio, e não seria indifferente para as nações que fazem o commercio por aquelle mar. He precizo saber como essas representações forão recebidas em *Londres*, suppondo que se tenhão feito; pois he evidente, que a politica *Ingleza*, que nunca perde de vista os interesses mercantis das nações *Européas*, e que tanto tem feito para conseguir a superioridade do seu commercio, não permittirá que a *França* prejudique de qualquer modo os interesses mercantis dos Estados da *Italia*.

Segundo as mesmas cartas o Gabinete de *Turim* procurou que a *Porta* formasse suspeitas das intenções do Governo *Francez*, e tratou de convidar os Divans para que protestem contra a ulterior occupação de *Argel* como contraria ao Direito das Gentes, e prejudicial aos intereses da *Porta Ottomana*, no caso que o Governo *Francez* se negasse a pagar o tributo com que o Dey de *Argel* contribuia ao Grã-Senhor, donde resultaria a precizão de não admittir as condições da projectada colonisação: em todas as épocas tem a *Porta* procurado conservar os direitos de Soberania sobre os Estados Berberescos, nos quaes sempre tem exercido certa especie de patronato, que tem tratado de fazer valer, mesmo depois da occupação de *Argel*, e de o

conservar pela intervenção de *Tahir-Bachá*. Por consequencia procederia como bom logico se desapprovasse hum systema que se dirige a neutralizar os seus pretendidos direitos. A' vista disto o conselho dado á *Porta Ottomana* para que consinta debaixo de certas condições, que se estabeleção estrangeiros na costa septemtrional d'*Africa*, conselho que tambem póde ser dictado com o objecto de contrabalançar a preponderancia da *França* no *Mediterraneo*, poderia lisonjear a mesma *Porta* se fosse possivel que a *França* renunciasse as vantagens que conseguio com huma expedição de que se gloría, para pagar ao Sultão hum tributo e entabolar com a *Porta*, que segundo *Sebastiani* he incapaz de ter huma opinião independente, negociações cujo objecto seria repartir com a *Inglaterra* as vantagens da conquista de *Argel*. *(Gazeta de Augsburgo.)*

FRANÇA.

Marselha, 15 *de Janeiro.*

Escrevem de *Liorne* em data do 1.° do corrente:

» Sabemos hoje com toda a certeza, que a Senhora Duqueza de *Berry*, regressando da sua viagem a *Napoles* chegara a *Massa* a 24 de Dezembro ultimo, e que se alojara na grande Hospedaria conhecida pelo nome de Palacio do Rei. Nesta viagem recebeo a Augusta Princeza as honras devidas á sua distincção, e em todas as postas encontrou huma Guarda encarregada de a acompanhar. O Santo Padre havia dado ordem para que se postassem seis Dragões em cada posta des de as fronteiras do Reino das *Duas Sicilias* até *Roma*.

» A Senhora Duqueza chegou á capital do mundo Christão, e se apeou na Hospedaria de *Scany* na praça de *Hespanha*. Logo que se soube da chegada de tão illustre pessoa, todos os Cardeaes e quanto havia de mais distincto em *Roma*, se apressárão a ir offerecer o seu respeito a S. A. a quem tambem se apresentárão muitos *Francezes*, os mesmos que se lisonjeavão de haverem tido esta honra: não he possivel expressar o nobre e affectuoso acolhimento com que os recebeo esta Princeza tão boa, tão sensivel e tão affavel, pois certamente nenhum *Francez*, que seja digno deste nome, a póde contemplar sem que o seu coração se commova e condoa lembrando-se de tantas virtudes recompensadas com hum sem numero d'ingratidões.

» S. A. R. passou immediatamente a visitar o Vaticano onde já se encontrara com o Soberano Pontifice. Diz-se que esse encontro fora casual; pode bem ser assim; porém não parece tambem muito natural, que o Pai commum dos fieis procurasse essa occasião para prodigalizar por assim dizer, as consolações da Religião Santa áquella infeliz Princeza, e á mãi daquelle Principe a quem toda a *França* saúda e conhece pelo nome de Menino do *milagre*, e que hoje em dia o he da desgraça e da Providencia! » *(G. do Meio dia.)*

Paris, 15 *de Janeiro.*

O *Nacional* desapprova hoje o systema d'eleições, dizendo que he muito máo por que exclue a opinião legitimista. Apresentamos o seu artigo a que não ha necessidade de fazer reflexão alguma.

» He cousa muito digna de notar-se o procedimento que tem observado *Mr. Barthe*; pois tanto na Camara dos Deputados como na dos Pares se vê obrigado a defender, na opinião legitimista, a liberdade da imprensa. A causa de que o Ministerio se extravie com tanta frequencia na Camara dos Deputados he sem duvida *o não ser esta o resultado de hum bom systema de eleições*, porque nella se não encontra a opinião legitimista. Se essa opposição tivesse o seu respectivo lugar nas Camaras, os Ministros pela contradicção, que necessariamente experimentarião, se verião obrigados a lembrar frequentemente os principios e systema da revolução de Julho, que com escandalo abandonão e sacrificão. Pela nossa parte podemos assegurar, que não somos nós os que tememos que se estabeleça hum systema de eleições, em virtude do qual seja representada toda a *França*, tal como ella he; certamente que não, por que então a liberdade ganharia muito tendo na sua presença, na Camara dos Deputados, os seus adversarios naturaes, e os seus inimigos em todos os tempos, que o são e serão os *partidarios do antigo regíme*. Entre elles e a opposição nacional o paiz se acharia no estado de poder fazer comparações muito uteis, e até o Governo podia tirar grandes vantagens, porque conheceria por este meio até onde devem conduzillo o odio que lhe inspirárão as nossas opiniões. » *(Gazeta de França.)*

A cada momento se espera em *Brest* hum barco de vapôr procedente de *Belle-Isle*, para tomar a seu bordo os emigrados *Portuguezes* que se vão reunir á expedição. Os Officiaes, Sargentos, Soldados, e paizanos que podem tomar armas, receberão ordem para estar promptos para partir. Tambem parece que 4 Officiaes, e os Soldados da marinha que estão a bordo da *Urania*, Corveta *Portugueza*, receberão ordem de se prepararem para partir. O Almirante que commanda a Esquadra de *D. Maria*, tambem deverá mandar immediatamente huma parte dos marinheiros da *Urania*; porém he provavel que o Governo não permitta que a Corveta se vá reunir á Esquadra.

A *Gazeta de Bretanha* tambem contém, a respeito da expedição de *D. Pedro* os dados seguintes offerecidos por hum viajante commerciante quando chegou a *Belle-Isle*:

» Sem duvida tereis ouvido fallar da expedição de *D. Pedro*, tão ridicula até agora. Está se compõe, na verdade, de certo numero de rotos de todos os paizes, gente indisciplinada, indómita. Os Officiaes não os podem conter. O seu numero chegará a 300 ou 400. Tres barcos de vapôr os trazem e levão, e se chegão 80 tornão a sahir 60. A esquadra compõe-se de huma boa Fragata, de outra mais pequena, e de hum transporte; porém não tem artilheria, espingardas, nem espadas, e creio que muito pouco ou nenhum dinheiro, o qual he o nervo de todo o negocio desta especie. Ha nesta expedição hum que se chama Almirante *Inglez*, e outros dous sugeitos que dizem são de muita importancia, e bastantes Officiaes *Inglezes* e *Portuguezes*: comem e bebem muito bem, pois se diz que todos tomão seis refeições por dia. Combaterão como comem? Eu me enganaria muito se tomassem *Portugal* de outro modo do que por fome: mas tomo a liberdade de rir de tudo isto. »

As cartas particulares de *Berlim* de 2 de Janeiro asseguráo, que a *Russia* havia concluido com a *Porta* hum Tratado de Alliança de que alguns deduzem, que trata de assegurar-se por aquelle lado a fim de poder manobrar por outro. Quanto á ratificação a *Prussia* seguirá muito provavelmente o exemplo da *Russia* se esta ultima Potencia não ratificar.

Escrevem d'*Argel*, a 27 de Dezembro ultimo:

» No dia 25 chegou o General *Savary* com o seu Chefe d'Estado Maior, o Marechal de Campo *Trezel*; hontem e hoje recebeo as differentes authoridades civis e militares. Tambem se espera diariamente Mr. *Pichon*.

» O General *Berthezene* embarcou hoje ao meio dia, para voltar á *França*. »

Idem, 18.

Escrevem de *Toulon* em data de 10 do corrente:

» Hontem ancorou neste porto hum vaso com bandeira *Russiana*; o seu Capitão foi immediatamente visitar o Consul da *Russia*, e lhe entregou huns despachos para que no mesmo instante os dirigisse ao Embaixador da sua nação em *Paris*: devem sem duvida ser de muita importancia pois se deo ordem para que hum correio de Gabinete de muita confiança os levasse e entregasse a Mr. *Pozzo di Borgo*. Os marinheiros do dito vaso derão a noticia de que a Esquadra *Russiana* havia partido dos mares do *Levante* com direcção ao *Téjo* afim d'aniquilar a expedição do Imperador *D. Pedro* contra ElRei *Dom Miguel*.

» He a noticia principal do dia, e me apresso por isso a vo-la communicar.» *(Quotidiana.)*

As cartas de *Bolonha* de 8 do corrente annuncião, que havião avançado para as fronteiras dos Estados Pontificios 12$ *Austriacos* debaixo do mando do General *Grobowsky*, occupando toda a linha des de *Tanaro* atê *Massa di Carrara*.

Segundo as cartas de *Ferrara* acaba de chegar alli hum destacamento de 300 cavallos *Austriacos* com numerosa artilheria, e se estavão preparando dous Conventos para outras tropas que logo chegarião. Estes movimentos militares parecem preparativos para invadir outra vez as quatro Legações, e para tomar posições no caso de huma guerra, que parece imminente.

(Constitucional.)

Na sessão do dia 30 proseguio a discussão sobre as pensões dos militares promovidos nos cem dias. Mr. *Jaubert*, em nome da Commissão que examinára este projecto, disse que o Governo e a Camara concordavão em que se devião dar pensões aos Officiaes dos cem dias. (Mr. *Demarcay:* Isto he zombar de nós.) Procurou desvanecer as inculpações feitas á Commissão, e demonstrar que negando-se o Rei a sanccionar a lei approvada pélas duas Camaras não fizera mais do que usar das suas prerogativas. Quanto ás garantias da Camara disse que consistião: 1.° em negar as contribuições. (*A' esquerda:* He desafio?) como alguns periodicos havião indicado. (*Rumor.*).... depois huma accusação.... (*Algumas vozes:* Vamos, já basta!) em fim huma exposição ao Rei.... (*Signaes d'impaciencia. A' esquerda:* Antes quizeramos huma boa lei sobre a responsabilidade Ministerial.)

O General *Lamarque* notou que tendo o Governo sido demaziado prodigo de honras e condecorações, não trataria seriamente de negar as bem merecidas recompensas em questão; contradisse a opinião de Mr. *Jaubert*, observando que na outra Camara se fallava da legitimidade que emana do povo com huma altivez, com hum desdem, e huma sufficiencia aristocratica, que nada podia authorizar.... (*Oh! Oh!*) Que se não punha em duvida nenhum direito... *(Rumor no banco dos Ministros.) A' esquerda silencio.*

Mr. *Lamarque:* A Camara dos Pares nos accusou; bem nos podemos defender.

Mr. *Barthe*, *Ministro da Justiça.* Deve-se respeitar a outra Camara. (*Rumor á esquerda.*)

Presidente: Senhores, não interrompais.

Mr. *Cabet*: Não somos creados dos Ministros para fallar ou calar quando o mandem.

Proseguio o General *Lamarque* dizendo, que tudo se reconhecia menos a Legitimidade Imperial, que se olhava com desprezo para a soberania popular, para o voto popular e municipal. Accrescentou que se o Governo se julgava ligado pelos Tratados de 1815 contra os quaes não cessaria de protestar, era precizo desconfiar delle.. que lhe repugnava suspeitar os Ministros, mas que talvez o procedimento delles o authorizasse para isso. (*Violentas altercações nos centros.*)

» Não obstante, continuou elle, trata-se de saber se teve razão a *França* ou a Santa Alliança; se se fez bem em assassinar o Marechal *Ney* e todos os nossos camaradas. (*Movimento.*) Acreditaria que esta fosse a vossa opinião. (*Oh! Oh! Oh!*) Por ventura se acha o Marechal *Ney* na sala dos Marechaes? (*Silencio.*) Eu o busco nas *Tulherias*, e não o encontro.... foi assassinado.... Pois bem era precizo collocallo entre os seus Pares, cingida a frente com huma corôa. (*Bravo!*) Vituperou o haver-se concedido o titulo de Marechal Honorario e concluio dizendo, que os titulos dos Legionarios devião ser reconhecidos por huma lei, e não por hum Decreto, e que votaria contra o projecto de lei.

Respondeo o Marechal *Soult*, que estando completo o numero de Marechaes era precizo crear o titulo de Marechal Honorario (*rumor*); que não sendo possivel executar a lei approvada pelas Camaras o Governo tivera que propor outros etc., e que não responderia ás accusações que se havião feito ao Ministerio. (*Approvação nos centros.*)

Mr. *Salverte* quiz saber o que seria dessa nova lei supposta a casualidade de que se mudasse o Ministerio e occorresse ao novo o fazer sanccionar o projecto admittido anteriormente pelas Camaras, e votou contra o que agora se discute.

A Camara passou a discutir o projecto, resultando desta discussão que as pensões militares sobem a 43 milhões: logo depois por escrutinio secreto adoptou a lei por 161 votos contra 111.

Mr. *Thiers* em nome da Commissão que examinou a parte do orsamento relativo á despezas, deo conta do parecer daquella. Resulta que as despezas de 1831 subírão a 1.172 milhões, e que para o anno de 1832 se pedem 1.097 milhões, incluindo despezas ordinarias e extraordinarias; que as desta ultima classe em 1831 dimanárão do armamento do Exercito e reparo das fortificações; e que verificados estes só se pedia para 1832 a quantia dita; 141.728$ francos se destinavão á despeza extraordinaria, e o restante á ordinaria. O relator especificou estas despezas accrescentando que ficavão existindo do anno passado as armas, munições de boca, guerra, vestuario e as obras de fortificação.

Manifestou depois as economias que se havião feito em varios ramos, dando conta por menor da distribuição do orsamento nos differentes Ministerios. Concluio dizendo que o estado d'incerteza em que se acha a *Europa* não póde durar; que supposta a paz subirião os 5 por 100 e se poderia diminuir o seu juro; que com o tempo se poderião fazer melhoramentos em todos os ramos do Estado; que erão menos temiveis as despezas fixas do que as extraordinarias, pois a revolução fôra consequencia dos mil milhões entregues aos emigrados e da guerra da *Hespanha!* Terminou dizendo que a paz é a prudencia restituirião a felicidade da nação.

A Camara mandou imprimir este parecer, e os que se havião apresentado á Commissão a respeito de cada Ministerio, decidindo que se discutisse depois da lei sobre o orsamento da Casa Real, e se levantou a sessão.

Na Sessão de 31 de Dezembro, na Camara dos Deputados, se deo conta de varias petições particulares, entre ellas a de Mr. *Teutre*, de *Montpellier*, que pedia á Camara tratasse da felicidade da nação *(gargalhadas de riso)*; que se supprimissem as rendas reunidas, substituindo-se huma contribuição directa sobre o vinho, tababo, sal, é outra de 25 f. por cada coche de luxo. O supplicante se mostra receoso de que os Deputados que vierão á *Paris*, em lugar de cuidar nos interesses do povo se contentem com desfructar empregos. *(Riso.)* Mandou-se remetter á Commissão de noticias.

Continuou a discussão sobre a permissão pedida pelo Abbade *Soulnier* para pôr em juizo Mr. *C. Perrier.*

Mr. *Dubois* desapprovou o procedimento do Governo para com o dito Abbade, mas oppoz-se a que se concedesse a permissão.

Mr. *Dupin* disse, que em todo o Governo se devião prohibir as congregações atc. cujo effeito era suscitar resistencia ao Governo e quebrar a sua acção; e que o Governo devia fazer com que os *Trapenses* de *Millerait* cumprissem a lei de 1792. Combateo os argumentos que a favor dos *Trapenses* se fazião em hum folheto distribuido aos Deputados antes de começar a sessão, e no qual se dizia, que já não ha *Trapenses*, mas huma sociedade industrial. «Já não são *Trapenses*, exclama o orador, mas socios de hum estabelecimento industrial! Por ventura ve-se hum arado na capa do vosso folheto?» (1) *(Riso).* Mr. *Dupin* julgou ser este folheto obra da mesma mão que sublevara os operarios de *Lyão*; que Mr. *Perrier* procedera neste caso como Ministro e não como Deputado, e por isso o que unicamente poderia fazer a Camara era accusallo — pedio que se passasse á ordem do dia.

Muitas vozes: A' votação! A' votação!

A Camara passou á ordem do dia.

Mr. *Royer* em hum extenso discurso explicou as razões em que funda a sua proposta para se permittir o casamento entre cunhados.

A Camara a tomou em consideração.

Mr. *Salverte* motivou a proposta em que pede que os Cidadãos benemeritos tenhão a honra de ser enterrados no *Pantheon.* Mr. de *La Rochefoucauld,* depois de manifestar quão respeitavel he a vontade dos moribundos disse, que seu pai no tempo da sua morte escolhera para sua sepultura hum sitio que lhe era grato, exigindo que só se puzesse por monumento huma pedra com o seu nome, e por todo o elogio esta inscripção: «Descança no meio dos estabelecimentos da industria que fundou, e que são uteis á sua patria.» Por isso mesmo se oppoz a que os restos mortaes de seu pai fossem trasladados ao *Pantheão.*

Mr. *De Laborde* apoiou a proposta de Mr. *Salverte.* A Camara a tomou em consideração e levantou a sessão.

Na do dia 2 de Janeiro leo Mr. *Pelet* o parecer da Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei relativo ao alistamento de 80$ homens da classe de 1831; a Commissão opinou que se devia approvar o projecto e a Camara designou para a sua discussão o Sabbado proximo.

O Ministro do Commercio apresentou hum projecto de lei permittindo que a Cidade de *Paris* tome 40 milhões de francos a juro.

Approvárão-se varios projectos de lei d'interesse local.

Mr. *L'Herbette* disse que se não havião impresso todos os documentos relativos ao orsamento da Casa Real; pedio que se não tratasse deste assumpto antes de se acharem promptos todos os ditos documentos

Depois de algumas observações disse a final o Presidente que hia pôr á votação a proposta de Mr. *L'Herbette.*

Muitas vozes: Não! Não!

Mr. *Barthe*: Desejão-se mais noticias; mas então se necessitarião 20 tomos em folio.

A' direita: Tratão de nos assustar.

Mr. *L'Herbette*: Imitai o exemplo da *Inglaterra.*

Mr. *Salverte*: Pedimos que se imprimisse o acto de doação feito pelo Rei a favor dos seus filhos.

Presidente: Existe nos arquivos: alli se poderá ver.

Mr. *Rouillé* oppoz-se a que se gastassem 100$ francos em imprimir os documentos e pedio que se começasse a discutir o orsamento da Casa Real.

Mr. *Laurence* insistio em que se imprimissem porque convinha saber a quanto subia o patrimonio particuler do Rei para determinar a dotação que o Estado ha de pagar.

Mr. *Lameth*: Peço que se passe á ordem do dia. Já me havia contristado altamente a discussão que sobre este ponto se suscitou no outro dia, na qual se accumulou mais odio á Dignidade Real.

Tumulto. Muitas vozes: A'ordem! A'ordem!

M. Lameth: Que desejos d'economizar....

Muitas vozes: A' ordem! A' ordem!

O Presidente tocou a campainha, e a final socegou hum pouco o tumulto.

Mr. *Lamethe:* Não culpo ninguem. Queria dizer que des de o anno passado se tem manifestado nesta Camara as disposições mais contrarias ao estabelecimento da Monarquia. Des de o mez d'Agosto se disse geralmente que o Governo republicano era barato. Convem que os novos Deputados saibão o que se tem passado nesta Camara. Já disse, que o anno passado....

A' esquerda: Basta!

Mr. *Lameth:* Gastárão-se 4 milhões de bens nacionaes (rumor) gastárão-se .... *(Basta!)*... gastárão-se —.... este maximo engolio-se....

Mr. *Cadet:* Que appetite!

A'esquerda. Que voracidade!

Mr. *Lameth:*... Concluindo com huma quebra que sobe a 8$000 milhões... O orador falla dos Estados Geraes... que não havia que regatear o orsamento da Casa Real..... que os Reis estavão obrigados a ter magnificencia.

Mr. *G. de Rumilly*: Por mim e pelos meus amigos da opposição asseguro que somos addidos á Monarquia.

Mr. *L'Herbette*: Peço a palavra.

Presidente: Toca a Mr. *Demarçay.*

Mr. *Demarçay*: a cedeo, e Mr. *L'Herbette* disse que tambem a devia pedir a favor da Camara que fôra insultada pelas palavras....

Na segunda secção da esquerda: Não! Não!

A' esquerda e direita. Sim! Sim!

Mr. *L'Herbette*: Suppoz-se que por pedirmos economias eramos inimigos da Dignidade Real....

Presidente: Não ha tal! Não ha tal!

Mr. *L'Herbette:* Sustento a minha opinião *(Ruido.)* Não sei por que nesta discussão se nomeia a Dignidade Real. *(Rumor.)*

Mr. *Bouillot*: Deo-se-vos a palavra para hum facto pessoal. A' questão!

A' esquerda: Silencio, Senhores do centro!

Huma vos: Defendem o banquete; estarão convidados.

Mr. *L'Herbette:* Estou na questão. Viemos tratar do allivio dos contribuintes; não se consiguirá isso sem fazer economias.

Mr. *Demarçay* estranhou a discussão que se havia promovido *(ruido)* pois se não lembrava de que nenhuma se parecesse com esta. Diz-se, concluio elle, que as despezas de impressão dos documentos serão consideraveis; comparem-se essas despezas com as que tão illegalmente se tem feito des de a revolução de Julho, e se verá qual vale mais se gastar o que exige o Governo representativo, ou deixar os abusos irem em augmento. (*Rumor no centro.*) Peço que se cumpra o resolvido pela Camara. (*Ruido.*)

Annunciou Mr. *Schonen* que trazia os orsamentos dos annos de 1813, 14, 28, e 30,... que a cada momento esperava o orsamento do que produzem os bens de S. M. (*Riso.*)

Mr. *Audry:* Bem illustrada se achava a Commissão se não teve á vista esses documentos!

Presidente. Antes que se discuta o orsamento da Casa Real ha outras leis que discutir.

(1) Na capa do folheto distribuido entre os Deputados havia huma Cruz.

M. *Schonen* apresentou á Camara quatro tomos muito grossos e disse: Aqui estão! Aqui estão!

Huma voz da esquerda: O que? O auto de doação?

Mr. *Schonen*: Os quatro orsamentos.

Mr. *L'Herbette* pedio que se apresentassem os documentos, porém de modo que houvesse tempo para os imprimir.

Mr. Montalivet do seu lugar: Conforme aos desejos de Mr. *L'Herbette* he preciso imprimillos.

Presidente: Fazei o favor de não interromper.

Mr. de *Montalivet*: Deixai-me fallar.

A' direita: A' Tribuna! A' Tribuna!

Mr. de *Montalivet*: Só tinha duas palavras que dizer. *(Riso.)* Em cada Repartição da Casa Real ha hum registro. Seria necessario apresentallos todos. (Não! Não!) Isso he claro. Além disso os planos, o mappa dos productos etc. para satisfazer as consciencias; e talvez que as haja mais delicadas do que as do preopinante. Porém o que realmente he necessario he ter confiança na vossa commissão. *(Ruido.)*

Mr. *Audry*: Mas se ella acaba de dizer que não vio nada.

Mr. de *Montalivet*: Que se apresentem na Tribuna.

Mr. *Laguette*: Dalli acaba de baixar o Relator.

Mr. de *Montalivet*: Digão se não ficárão satisfeitos com as particularidades que se lhes derão.

A' esquerda: Ficárão satisfeitos sem vêr, visto que agora se apresentão documentos que não havião tido presentes.

Mr. de *Montalivet*: Srs. Acabe-se esta discussão; eu o peço em nome da Dignidade Real..... *(Rumor.)*

A' esquerda: Nada tem com isto a Dignidade Real. Trata-se d'algarismos, e d'economias.

Mr. *Marschal*: Isto he anti-constitucional. Aqui não se deve fallar do Rei.

Mr. de *Montalivet*: Não pronunciei o nome do Rei; trata-se de hum principio, trata-se da Dignidade Real.

Mr. Audry: Trata-se de hum principio; trata-se dos contribuintes; trata-se dos direitos da Camara.

Mr. de Montalivet volta ao seu lugar.

Mr. *Laurence* insistio em que se apresentassem os documentos.

Mr. *Schonen* prometteo que para o dia seguinte se darião as informações relativas á doação de bens.

Mr. *Laurence* declarou que segundo o documento que se acabava de entregar os bens particulares do Rei rendião 1.240$ francos.

(*A' esquerda*: Vamos! Vamos!)

Mr. *Schonen* disse, que os mappas que manifestavão as despezas de *Carlos X* etc. estavão nos impressos annexos que no dia anterior se havião destribuido; leo depois huma conta mostrando que o producto annual dos bens do Duque d'*Orleans* sobe a 1.258,016 fr. deduzidas as despezas.

Mr. *Marschal*: Isso he dizer a quantia, porém não apresentar a conta.

Passou-se á ordem do dia, e se adoptou por 211 votos contra 43 o projecto de lei relativo ás condecorações concedidas durante os 100 dias.

Começou-se a discutir o projecto de lei da *mobilisação* da Guarda nacional: MM. *Lamarque*, *Laborde*, e *Beausejour* combatêrão o projecto dizendo, que não apresentava a sufficiente reserva, nem tinha sequer a mesma organisação que a *Landwher* Allemã.

MM. d'*Argout*, *Marmier* e *Le Mercier* sustentárão o projecto: opinando os dous primeiros, que a Guarda nacional na sua actual organisação podia fazer os maiores serviços. Levantou-se a sessão.

(*Extracto da G. de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 *de Janeiro.*

A' manhã se reunirão outra vez as duas Camaras do Parlamento. Lord *Althorp* annunciou por meio de huma Circular aos membros Ministeriaes da Camara dos Communs, que na proxima Sexta feira se reuniria a Commissão para tratar do bill da reforma.

O Duque de *Wellington* já se acha perfeitamente restabelecido e passeia todos os dias em coche por *Hyde-Park*.

Segundo hum artigo do *Morning Post* a demora que se nota em crear os novos Lords he effeito das repetidas renuncias que dirigírão ao Ministro as pessoas nomeadas, pelo que o mesmo periodico chama á dignidade que agora se confere, *honra debaixo de dignidade deshonrosa.*

§§

Lisboa, 1 *de Fevereiro.*

Relação das Pessoas que des de 16 de Janeiro proximo passado até 31 do dito, tem concorrido com Donativos para se dar Capotes e outros objectos necessarios aos Corpos de Voluntarios Realistas e Milicias, cujos Donativos entrárão no Cofre da respectiva Junta:

	Metal.	Papel.
O Excellentissimo Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça	20$000	20$000
O Thezoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pelos Empregados da sua Repartição	107$080	183$600
Pelo Corregedor do Crime do Bairro de S. José	275$900	295$400
Dito de Béja	58$291	6$000
Dito de Braga	513$970	616$000
Dito da Feira	95$230	
Dito do Ribatéjo	87$310	14$800
Dito de Setubal	268$720	271$600
Dito de Thomar	141$395	1$200
Dito de Torres Vedras	171$380	141$200
Dito de Villa Viçosa	14$160	
Pelo Juiz de Fóra de Freixo de Numão	12$000	12$000
D. Luiz Victorino de Lancastre	2$400	2$400
O Capitão Mór do Vimieiro, Antonio Cordeiro Galão	5$000	5$000
O Doutor João Cordeiro Galão	4$800	4$800
O Reverendo Cura do Vimeiro Fr. José Claudio		5$000
O Thezoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, dois Titulos do Commissariado da sessenta e quatro mil e quinhentos, remettidos pelo Corregedor de Barcellos.		
Pelo Ministro do Bairro de Alfama	321$300	409$800
Dito do Bairro Alto	18$640	33$200
Dito do Bairro do Castello	90$600	137$600
Dito de Santa Catharina	5$000	12$400
Pelo Corregedor da Comarca de Elvas	110$880	20$800
Dito de Faro	639$980	603$000
Dito de Thomar	400$615	91$600
Pelo Juiz de Fóra de Aldêa-Galega	57$200	29$600
O Desembargador Corregedor da Comarca de Vizeu, Francisco Arraes de Vilhena, como consta das respectivas relações, abatidos 3$226 rs. de premio de Seguro, feito o abatimento no acto da remessa	216$625	102$800

O Coronel Sub Director do Real Collegio da Luz, Pedro José de Santa Barbara, na conformidade das respectivas relações do Estado Maior, Corpo Instructivo, e Estado Menor - -	65$200	86$600
O Thezoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pelo Corregedor de Alemquer -	63$940	26$800
Dito de Aveiro - - - - - - - -	529$710	27$800
Dito da Guarda - - - - - - - -	230$045	64$400
Pelo Juiz de Fóra da Barca - -	25$000	
Dito de Chaves - - - - - - - -	69$810	1$200
Dito de Freixo de Numão - - -	4$800	
O Thezoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pelo Ministro do Bairro da Ribeira - - - - - - - - - -	52$800	56$400
Pelo Corregedor da Comarca de Santarém - - - - - - - -	142$055	38$600
Pelo Juiz de Fóra de Benevente -	49$220	
Dito de Caminha - - - - - -	39$040	45$200
Pela Repartição da Illuminação da Cidade - - - - - - - -	68$340	18$000
Francisco de Assís Xavier Vieira Henriques - - - - - - - -	1$200	1$200

Casa da *India*, 1 de Fevereiro de 1832. = *Luis Garces de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 1 de Fevereiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 10 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Norte.

9 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.

9 h. 17 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 2 Brigues-Escunas dito ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

9 h. 38 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca, e 2 dito dito ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

1 h. 15 m. da t. 1 Paquete Inglez a Oeste do Cabo da Roca, 1 Galera sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel, e 1 Bergantim dito ao Sul do Cabo do Espichel.

1 h. 27 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito ao Sul do Cabo da Roca.

4 h. 22 m. da t, 1 Chalupa sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. 58 m. 1 Paquete Inglez de Falmouth, 5 dias, mala.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 50 m. da m. 1 Bergantim do Mediterraneo.

3 h. 8 m. 1 Bergantim Prussiano.

4 h. 58 m. 1 Galera, e 1 Bergantim Inglezes; e 1 Bergantim Imperial.

Embarcação sahida de Belém.

4 h. 58 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez para Bristol.

———•———

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir da Cidade do Porto.

Fevereiro 10. Para o Rio de Janeiro o Navio Urania: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa até ás cinco horas da tarde do dia 6 do dito mez, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem nos sobescriptos.

Publicações Litterarias.

Sahio o N.° 19 da *Defeza de Portugal*: este folheto vende-se nas lojas do costume, preço 30 réis.

Carta 2.ª a Lord *Grey*, Primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*: a dita carta acha-se á venda unicamente na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

No dia 9 do corrente Fevereiro, ha de principiar a extracção da segunda Loteria da Santa Casa da Misericordia desta Corte, relativa ao actual semestre.

No dia 31 de Janeiro do presente anno se desencaminhou huma ordem de cobre da quantia de trinta e oito mil e quatro centos réis sobre *Clemente José Monteiro*, o que partecipa a quem a achasse e a poderá entregar na rua dos *Fanqueiros* N.° 190, e estão dadas as providencias para não ser paga senão ao proprio que a tinha recebido.

Quem quizer tomar de arrendamento os foros da Commenda de *Mouguellas*, da Ordem de *S. Thiago da Espada*, pertencente ao Excellentissimo *D. José Carvajal Pissarro Obando*, no districto da Villa de *Obidos*, a começar do anno proximo passado de 1831, póde comparecer em *Lisboa* em casa do Doutor *Frederico Guilherme da Silva Pereira*, na rua das *Portas de Santo Antão* N.° 140.

Vende-se huma propriedade de casas na rua dos *Vinagres* N.° 14 e 15, Freguezia de *Santa Justa* desta Cidade, que consta de loja, tres andares, e agua furtada; são livres de foro ou pensão alguma, e costumão render annualmente 46$800 réis: quem as quizer comprar, dirija-se á rua dos *Arameiros* N.° 5, segundo andar, e alli achará a pessoa encarregada da mesma venda.

Vendem-se humas casas com seu quintal no Lugar de *Monsanto* N.° 41 e 42, Freguezia d'*Ajuda*: quem as pretender comprar, falle com *Josefa Ninfa*, sua dona, que reside na mesma casa.

Segunda feira 6 de Fevereiro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor humas casas no principio da rua direita d'*Alfandega* á *Ribeira velha* N.° 1 até 4, avaliadas em 19:500$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 29. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 3 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 8.

Quartel General no Paço de Queluz, em 31 de Janeiro de 1832.

Por Decreto de 25 do corrente mez.

Coronel aggregado ao 1.° Batalhão de Voluntarios Realistas, o Visconde da Bahia.

Reformado no mesmo posto de Coronel de Milicias, o Coronel do Regimento de Milicias de Castello Branco, João da Fonseca Coutinho Castro de Refoios.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor,— Tornando-se difficil, pelo que respeita aos Officiaes, o cumprimento do disposto na Ordem Geral ao Exercito N.° 149 de 3 de Dezembro de 1825, que ordena que os Commandantes dos Corpos passem ás Juntas Administrativas dos Hospitaes Militares Procurações para haverem os vencimentos dos dias que nelles existirem praças dos seus respectivos Corpos, e tornando-se difficultoso este methodo, quanto aos Officiaes, não só pela desigualdade de pagamentos destes, com as praças de pret, que torna embaraçado o encontro das mencionadas Procurações no pagamento dos mezes a que pertencem, além dos que provém de alguns Commandantes abonarem nas Folhas dos Soldos, o tempo em que os mesmos Officiaes estiverão nos Hospitaes o que obriga ao processo de liquidações, e guias para o resgate das já citadas Procurações; e para obstar a taes inconvenientes: He El-Rei Nosso Senhor Servido Determinar em additamento á sobredita Ordem Geral ao Exercito, que os Commandantes dos Corpos hajão de abater aos Officiaes na Folha dos Soldos o vencimento que dever ser satisfeito aos mencionados Hospitaes, e que em lugar da Procuração remettão ás Juntas Administrativas hum Attestado para estas com o recibo competente o enviarem de officio á Contadoria Fiscal para serem processados, e depois satisfeitos pela Pagadoria que lhe ficar mais proxima. O que communico a V. Ex.ª, para que mandando-o fazer publico ao Exercito, assim se execute. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 26 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Alferes de Infanteria das Ilhas dos Açôres, José Joaquim da Silva Rebello Dantas, passe a fazer o Serviço no Batalhão de Granadeiros de Milicias da Columna movel ao Sul do Téjo.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda recommendar a observancia das Ordens do Dia 2 de Junho de 1812, e 7 de Agosto de 1823.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 29 *de Novembro*.

Chegárão de *Alexandria* 6 vasos *Austriacos* carregados de cereaes. Logo que o Vice-Rei soube que o Capitão Bachá havia sahido dos *Dardanellos* com huma Esquadra *Turca*, prohibio a exportação de cereaes para *Constantinopla*. Sabe-se que o *Capudan* tornou a dirigir-se para os *Dardanellos* e que no arsenal de *Constantinopla* reina a maior actividade, pois se armão todos os vasos de guerra e se trabalha em todos os estaleiros. Tambem dizem que se cortárão as relações de amizade com *Alexandria*. No *Monitor Ottomano* se lê: » que tendo occorrido algumas desavenças entre os Bachás do *Egypto* e de *S. João d'Acre*, para os pôr de accordo havia o Sultão expedido pessoas authorizadas que tratassem com os dous Bachás. »

(G. de Madrid.)

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 14 *de Janeiro*.

Hontem á noute se reforçou o posto da praça Real, e pelas ruas andárão numerosas patrulhas da Guarda Civica, e da tropa de linha.

O *Memorial* estava muito mal instruido quando annunciou, que o dia 31 era o dia designado como termo final e irrevogavel, e que as Cortes do Norte havião pro-

mettido ratificar, quer acceitasse quer não naquelle tempo o Rei da *Hollanda*.

Nada disto se acha no documento Diplomatico lido por Mr. de *Meulenaere* na Camara dos Representantes. O Protocolo N.° 54 só contém a resolução tomada a respeito d'esperar hum certo prazo, e que para o dia 31 se podia ainda prorogar a ratificação por motivos tão absolutamente bons e plausiveis como o allegado. Ainda ha mais. Se fosse necessario poderia o mesmo motivo servir para pedir hum novo prazo, porque as communicações serão tão escabrosas e intrincadas a 31 de Janeiro como o erão no principio do mez. Este procedimento dos Gabinetes do Norte só póde occultar dous projectos; a saber: o de declarar a guerra á *França* e á *Belgica*, e o de fazer huma duplicada Restauração, ou o de obter do cansaço e impaciencia dos *Belgas* novas concessões a favor da *Hollanda*.

O *Correio Inglez* do dia 13 não se inclina a crer, que se possa ou que se queira obrigar o Rei de *Hollanda* a acceitar, e não obstante diz que nisso está o ponto mais interessante da questão. Com effeito da opinião emittida pelo dito periodico *Inglez* se deduzirá por ultima consequencia, que o objecto das negociações activas entre as Potencias terá o isolar a questão *Belga*, e deixalla ventilar pelas partes interessadas. Mas em similhante determinação, não será tambem, a *França* enganada pelos Diplomaticos do Norte? Não damos mais importancia que a que merece á declaração do soldado *Prussiano* já inserida neste periodico; mas em fim supponde que este homem para dar a si alguma importancia inventasse as noticias que deo, só a sua presença no Exercito *Hollandez* manifesta, que esse Exercito se compõe de soldados estrangeiros ajustados, que como habituados aos exercicios e evoluções da guerra e á vida militar, devem ter huma superioridade real e efficaz sobre os nossos jovens e bisonhos soldados.

Se se lançar hum golpe de vista nos 24 artigos, e se attender ás negociações que precedêrão a sua redacção, ver-se-ha que nós nunca pediamos com instancia que fosse livre a navegação das aguas interiores da *Hollanda*, mas unicamente á liberdade do *Escalda*, *Maestricht*, e a margem direita do *Mosa*, ao que julgamos ter direito; concede-se-nos a navegação e se nos nega *Maestricht*, inutil, digão o que quizerem, para as fronteiras da *Hollanda*. Não ha nisto huma intenção occulta? Não se previo, que a *Hollanda*, *que talvez não tivesse sustentado o Rei Guilherme para assegurar a posse de Maestricht, o sustentaria no que tocasse á navegação das aguas interiores?* E não se quiz negar por meio de hum convenio entre o Soberano e o povo a essa guerra que se nos fará em nome da *Hollanda* com soldados *Hollandezes* e dos seus alliados? Esta opinião he bastante plausivel, sobre tudo logo que se tiver em lembrança que na campanha do mez d'Agosto não só havia nas fileiras *Hollandezas* soldados estrangeiros, mas que além disso o Coronel Prussiano *Schurnhorst* se achou no Quartel General do Principe d'*Orange*, onde o vio Lord *W. Russel*, a quem *R. Adair* enviou na qualidade de Parlamentario ao campo *Hollandez*.

Se se reflectir nos apuros da *Grã-Bretanha*, no estado de agitação da *França*, no terror que inspira a sua propaganda, no descontentamento da aristocracia *Ingleza*, na exasperação da Nobreza *Moscovita*, nos nossos preparativos, nos da *Hollanda*, e nos armamentos de toda a *Europa*, nos emprestimos de todos os Soberanos e na inquietação e agitação de todos os capitalistas, nos veremos obrigados a convir em que a paz universal não está ainda sentada em bazes solidas, e que ha novos projectos deliberados; que os Governos estão dispostos a gritar *quem vive?* Em fim que em todas as partes ou de ba cinzas o fogo arde.

FRANÇA.

Paris, 15 *de Janeiro*.

Ainda que se falle todos os dias da partida da Expedição *Portugueza*, não parece estar com tudo fixada definitivamente. Affirma-se agora, sobre a authoridade da *Gazeta de França*, que o Ministro da Marinha expedio ordens para prohibir a todos os marinheiros *Francezes* de se juntarem a tal Expedição.

Vão correios quasi em todas as direcções, até mesmo de *Madrid* para *S. Petersburgo*. Conjectura-se, á vista destes movimentos extraordinarios, que se trata de algum arranjo secreto, pelo qual os negocios de *Portugal* se possão decidir amigavelmente. (*Times.*)

Idem, 18.

A discussão do orsamento e os discursos que com este motivo se tem pronunciado são commentados na praça do commercio segundo convém a cada especulador; por isso mesmo os amigos *da baixa* forão hoje senhores do terreno, não porque tenhão havido baixas consideraveis como nos dias de grande *baixa*, mas porque se tem feito poucas transacções; e bastárão algumas propostas para fazer retrogradar os cambios.

Marselha, 15 *de Janeiro*.

Escrevem de *Trieste* em data de 18 do passado.

"As ultimas noticias d'*Alexandria* relativas á expedição do Vice-Rei do *Egypto* alcanção até 23 de Novembro. A 22 do mesmo avizão de *Rhodes*, que as forças *Egypcias* havião chegado perto de *Tripoli* na *Syria*"

(*Extracto do Semafore.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 *de Janeiro*.

Diz-se e ha algumas razões para o acreditar, que se havia recebido em *Berlim* a *communicação telegrafica* annunciando que o Gabinete *Prussiano* havia ratificado o Tratado da Conferencia logo que lhe parecesse conveniente depois de recebidos os despachos; e se accrescenta (porém não se sabe até que ponto o facto he certo) que a ratificação *Prussiana só se devia dar no caso em que todas as Potencias conviessem em ratificar o Tratado.* (1)

Idem, 18.

A Camara dos Lords, depois de receber algumas petições, addiou a sessão para Quinta feira. O Duque de *Wellington* entrou na Camara logo depois que o Lord Chanceller tomou o seu lugar, e S. Graça foi cordealmente congratulado por differentes Pares pelo seu restabelecimento.

Protocolo N.° 54.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 11 *de Janeiro de* 1832.

Estando reunidos os Plenipotenciarios d'*Austria*, *França*, *Grã-Bretanha*, *Prussia* e *Russia*, o Plenipotenciario de S. M. B. participou á Conferencia, que apezar de os avizos que havia recebido dos Ministros de S. M. nas Cortes, contrahindo as partes ao Tratado de 15 de Novembro, lhe darem bem fundadas esperanças de que as ratificações por aquellas Cortes se não

(1) Se esta noticia for exacta a nada se teria a *Prussia* de facto obrigado. (*N. do R. F.*)

achavão muito distantes, com tudo, considerando as demoras causadas pela difficuldade das communicações nesta estação do anno, lhe parecia desejavel o ampliar o tempo para a ratificação do Tratado até 31 deste mez, a fim de facilitar ás Cortes mais distantes os meios de fazerem a troca em questão simultaneamente com as outras Cortes.

» Os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Prussia*, e *Russia*, declarárão que tomando parte inteiramente na esperança acima expressada pelo Plenipotenciario de S. M. B., e conhecendo outro sim o desejo que tinhão as suas Cortes de fazerem a troca das ratificações juntamente com as outras Cortes, cujo desejo estavão encarregados de expressar, concordavão na proposta para prolongar até 31 de Janeiro a época para a troca dessas ratificações.

» O Plenipotenciario da *França*, pela sua parte declarou, que no mesmo espirito conciliatorio que o havia influido desde a primeira reunião da Conferencia, acceitaria a proposta de addiar por 15 dias a ratificação do Tratado de 15 de Novembro, sem prejuizo no entanto de quaesquer instrucções que podesse receber da sua Corte nesse intervallo.

» A proposta para a prorogação da época para a troca das ratificações até 31 de Janeiro, tendo sido approvada por todos os Plenipotenciarios presentes, se concordou em communicar a determinação ao Plenipotenciario *Belga*, que sendo introduzido, fez a annexa declaração.

(Assignados) » *Esterhazy.*
» *Wessemberg.*
» *Talleyrand.*
» *Palmerston.*
» *Bulow.*
» *Lieven.*

Annexa ao Pratocolo N.° 54.

» O Plenipotenciario abaixo assignado de S. M. o Rei dos *Belgas*, tendo recebido communicações da parte de SS. EE. os Plenipotenciarios d'*Austria*, *França*, *Grã-Bretanha*, *Prussia*, e *Russia*, de hum Protocolo assignado por elles a 11 de Janeiro de 1832, e em virtude do qual as partes contractantes do Tratado de 15 de Novembro de 1831, ajustárão, pelas razões declaradas naquelle acto, prolongar até 31 de Janeiro de 1832, o tempo de trocar as ratificações do dito Tratado, declara que adhere em nome de S. M. o Rei dos *Belgas* ao conteudo daquelle Protocolo; e consente na prorogação nelle mencionada.

(Assignado) *Van de Weyer.* »

» *Londres*, 11 de Janeiro de 1832. » (*Courier.*)

HESPANHA.

Madrid, 24 *de Janeiro.*

A Gazeta de 5 do corrente publica a seguinte Real Ordem com varias disposições relativas ao contrabando:

» Tendo chamado a attenção d'ElRei N. S. o escandaloso contrabando que se introduz e circula por todo o Reino, sem que tenhão sido sufficientes para atalhar este funesto mal que tanto menoscaba as rendas do Estado as energicas medidas que houve por bem determinar até o presente; e desejando S. M. conhecer na sua origem tamanha desordem, a fim d'applicar com preferencia o remedio onde mais immediatamente se note o vicio, foi servido resolver: que a Direcção Geral de Rendas, o Inspector Geral de Carabineiros da Costa e fronteiras, e o Director da empreza do serviço de Guarda-costas, remettão mensalmente ao Ministerio do meu cargo mappas exactos e circumstanciados das apprehensões feitas no decurso do mez anterior pelas forças da sua respectiva dependencia; que o da Direcção expresse as executadas pelo Resguardo interior, Provincia por Provincia, na conformidade do annexo modello N.° 1; que o do Inspector Geral de Carabineiros designe as que se fizerão pelo Corpo, commando por commando, subdividindo-as em dous mappas distinctos: hum das verificadas pelas forças terrestres, conforme o modello N.° 2, e o outro das que fizer o Resguardo dos postos, conforme o modello N.° 3; e que o do Director da empreza do serviço de Guarda-costas expresse as apprehensões effectuadas por estes, vaso por vaso, dos de que consta, segundo o modello N.° 4; que tanto os mappas da Direcção de Rendas, como os da Inspecção de Carabineiros, determinem o numero das apprehensões, os generos ou artigos em que estas consistirem, o seu importe, segundo forem avaliadas, e sendo generos d'estanque, conforme o premio que abona a Real Fazenda aos apprehensores, e o nome e naturalidade de todos os réos apprehendidos, indicando os entregues a cada Julgado d'Intendencia ou Subdelegação; e que os do Director da empreza do serviço de Guarda-costas expliquem individualmente os vasos apprehendidos, seu nome, bandeira, porte, armamento, Capitão e tripulação, os effeitos ou artigos encontrados em cada vaso, o seu importe segundo a avaliação; e sendo generos d'estanque, na conformidade do premio que a Real Fazenda satisfaz aos apprehensores, o nome e domicilio de todos os réos apprehendidos, expressando igualmente os postos á disposição de cada Julgado, Intendencia, ou Subdelegação: que os Intendentes facilitem e fação facilitar á Direcção Geral de Rendas, ao Inspector Geral de Carabineiros, e ao Director da empreza do serviço de Guarda-costas, todas as noticias necessarias, suspendendo de emprego e soldo os empregados de Rendas e dependentes dos Julgados que demorem quer o reconhecimento e avaliação dos generos, quer a communicação pontual destas noticias, que tenhão igual obrigação e a desempenhem com a mesma exactidão os mais Subdelegados de Rendas, que assim como os Intendentes incorrerão na privação do soldo por hum ou dous mezes, prevenida na instrucção de 20 de Janeiro de 1824, se não concorrerem efficazmente para o pontual cumprimento destas disposições; que os mesmos Intendentes e Subdelegados remettão mensalmente á Superintendencia Geral da Real Fazenda mappas de todos os summarios de apprehensões levadas aos seus Julgados no mez anterior, especificando com separação as do Resguardo interior, as da força terrestre do corpo de Carabineiros, as do Resguardo de portos que está a cargo do mesmo, e as da empreza do serviço de Guarda-costas, tudo na conformidade do modello N.° 5; que estes mappas tambem expressem os summarios recebidos de outras procedencias ou partes dadas de officio nos Julgados, e contiverem outro sim indicações sufficientes para comprovar com ellas as remettidas pela Direcção Geral de Rendas, pelo Inspector geral de Carabineiros, e pelo Director da empreza de Guarda-costas; que os Intendentes e Subdelegados tambem manifestem nos seus mappas quantas causas de fraude entrárão, sahírão, e ficárão pendentes nos seus Julgados em cada mez, em que estado estas ultimas, e porque razão: quantas das que remetteo se achão pendentes, e des de que data na Superintendencia geral de Fazenda; quantas e desde quando o estão no Supremo Conselho do mesmo ramo; e o numero de réos que entrárão, sahírão e ficárão existentes em cada mez nas Reaes cadêas, explicando quanto aos que tiverem sido postos em liberdade o motivo de a terem obtido. Ultimamente he a Soberana vontade de S. M. que tanto a direcção geral de Rendas, como o Inspector geral de Carabineiros da costa e fronteiras, o Director da empreza do serviço de Guarda-costas, os Intendentes e Subdelegados de Rendas, redijão os mappas que ficão referidos com inteira conformidade aos modellos annexos, segundo respectivamente lhes disser respeito, fazendo nelles as observa-

ções que considerem opportunas sobre o progresso ou diminuição do contrabando, suas origens, os da sua maior ou menor perseguição, e tudo o mais que a este respeito julguem conveniente ao melhor serviço de S. M. De Real Ordem etc. *Madrid*, 3 de Novembro de 1831. = *Luis Lopes Ballesteros.*"

(*Parte Official da Gazeta de Madrid.*)



Lisboa, 2 de Fevereiro.

Copia da Relação das pessoas que concorrêrão com Donativos para Capotes de Voluntarios Realistas e Milicias dirigida á respectiva Junta pelo Desembargador Corregedor da Comarca de Viseu, Francisco Arraes de Vilhena, com data de 5 de Janeiro proximo passado.

	Metal.	*Papel.*	*Total.*
Os Illustrissimos			
Porvedor da Comarca	12$000	12$000	24$000
Desembargador Corregedor da Comarca -	12$000	12$000	24$000
Juiz de Fóra desta Cidade - - - - -	12$000	12$000	24$000
Os Illustrissimos Vereadores Duarte de Lemos Sousa e Menezes - - - - -	6$000	6$000	12$000
José do Quintal Coelho Ferrão Castello Branco - - - -	6$000	6$000	12$000
Pedro da Gama e Mello - - - - -	6$000	6$000	12$000
O Escrivão da Camara, José Maria Leitão d'Almeida - -	3$600	2$400	6$000
Os Illustrissimos Fernando d'Almeida e Silva Cerqueira Lacerda Vasconcellos Moreira - - - -	4$800		4$800
Bento Cardozo de Mello Lemos e Menezes	6$000		6$000
A Excellentissima D. Anna Rita Xavier de Borbon - - -	6$000		6$000
A Excellentissima D. Theodora Umbelina Viçoso de Vilhena -	2$400		2$400
O Doutor Antonio de Almeida Menezes e Vasconcellos - -	1$200		1$200
O Doutor Antonio Cordeiro de Liz - - -	1$200		1$200
Antonio José Ferreira, Escrivão da Correição - - - - -	2$400		2$400
Antonio Felix Pereira Rebello, Escrivão da Provedoria - -	12$000		12$000
Antonio Moita Leitão	$120		$120
Antonio José dos Santos Meirinho do Geral - - - - - -	1$200		1$200
Antonia Margarida, Viuva - - - - - -	$480		$480
Alvaro Antunes das Neves, Professor de Filosofia - - - -		1$200	1$200
Antonio de Almeida Duque - - - -	$960		$960
Antonio Lourenço Coelho de Barros - -	1$200		1$200
Antonio da Fonseca Grelho - - - -	$120		$120
O Padre Antonio Dias Lebre - - - - -	$480		$480
Antonio Theofilo de Moura, Escrivão -	1$200		1$200
Antonio José Fernandes - - - - - -	$120		$120
Bernardino Borges Rozado, Escrivão do Geral - - - - -	1$200		1$200
Bernardino José Ferreira Escrivão do Geral	1$200		1$200
Bernardino José Antonio da Costa Freitas	$240		$240
Balthazar Esqueridão Garcia de Castro, Commissario de Mostras - - - - -	6$000		6$000
Candido Xavier de Carvalho, Pagador - -	1$200		1$200
Custodio Ferreira de Paiva - - - - -	$960		$960
Caetano José d'Almeida Martins - - -	1$200	1$200	2$400
Duarte de Barros - -	$240		$240
Dionizio de Sousa do Loureiro - - - -	$960		$960
Domingos José de Barros Vieira e Costa -	2$400	2$400	4$800
Francisco José do Loureiro Cid - - - -	2$400	2$400	4$800
Francisco Nicoláo Pariz - - - - - -	$600		$600
Francisco Manoel Corrêa, Escrivão - -	$960		$960
Francisco Lopes - -	$240		$240
Francisco Cordeiro Pereira - - - - -	$960		$960
Joaquim José Bernardino e Silva - - -	4$800		4$800
José da Silva Cordeiro	$480		$480
João Marques - - -	$480		$480
José Antonio de Oliveira - - - - - -	$800		$800
O Doutor José Maria de Liz Teixeira - -	1$200		1$200
José da Costa de Carvalho e Lemos, Escrivão da Correição	2$400		2$400
José Cardozo do Amaral, Capitão de Ordenanças - - - -	4$800		4$800
José Joaquim Pinto Ribeiro, Escrivão do Geral - - - - -	2$400		2$400
José Joaquim d'Almeida e Costa, Escrivão dos Orfãos - -	1$200		1$200
Joaquim Pedro Caena, Escrivão do Reguengo - - - -	$480		$480
João Cardoso do Amaral, Escrivão das Sizas - - - - -	$480		$480
José de Abreu Castello Branco, Tabellião	1$200	1$200	2$400
José Marques de Jesus, dito - - - - -	2$400		2$400
José Theofilo de Moura, Escrevente - -	$480		$480

José de Almeida Vasconcellos, Meirinho da Correição	1$200		1$200
João da Costa	$480		$480
João da Costa Trena	$480		$880
O Reverendo Doutor Joaquim Coelho de Sequeira, Professor de Rhetorica		3$600	3$600
Joaquim de Almeida Vasconcellos	$480		$480
José Antonio de Albuquerque	$480		$480
José Antonio de Moraes	$240		$240
José Luiz de Faria	$120		$120
José Rodrigues	$120		$120
O Padre José Paes, Mestre de Ler	$480		$480
José de Araujo Campos	$960		$960
José Maria de Sousa	$240		$240
José Antonio Mattheus, Escrevente	$480		$480
João Antonio dos Santos Leal, Mestre de Grammatica	$480		$480
Joaquim Maria de Almeida Poderoso, Contador da Correição e Escrivão do Cofre	2$400		2$400
Joaquim da Silva Burgos	$480		$480
José Pereira Corrêa	$120		$120
O Doutor João Victorino de Sousa Albuquerque, Medico dos Partidos desta Cidade	1$200		1$200
João Soares Gomes, Cirurgião	2$400		2$400
João de Sousa de Almeida Vasconcellos, Escrivão d'Almotaceria	$480		$480
João Baptista, Alcaide	$480		$480
Luiz Roberto da Fonseca Moraes, Cirurgião do Partido desta Cidade	2$400	2$400	4$800
Luiz José de Oliveira Dourado	2$400	2$400	4$800
Manoel Lourenço do Loureiro	$480		$480
Manoel da Fonseca Bandeira	$960		$960
Manoel da Rocha	1$000		1$000
Manoel José Antunes Barboza	1$200	1$200	2$400
Manoel de Salles Mendonça e Silva, Escrivão do Geral	$960		$960
Manoel Ignacio de Andrade, dito	1$200	1$200	2$400
Manoel Antonio Fernandes, Mercador	$480		$480
Manoel José da Cunha	$480		$480
Manoel Luiz Esteves	$960		$960
Manoel Ignacio da Costa Pinheiro	$720		$720
Manoel d'Araujo	1$200		1$200
D. Maria Maxima	$240		$240
D. Maria Rita de Almeida Vasconcellos	$960		$960
Manoel d'Assumpção	$480		$480
Paulo Coelho de Campos	$240		$240
Os Mezarios de Nossa Senhora da Conceição da Ribeira desta Cidade	1$200	1$200	2$400
Os Mezarios da Ordem do Carmo da mesma	4$800	4$800	9$600
José Maria de Lemos Sousa Castello Branco	$600		$600
José Paes de Almeida, Tenente Reformado	$480		$480
Miguel Ferreira da Costa	$720		$720
Manoel Ribeiro Diniz, Alferes de Ordenanças	1$200	1$200	2$400
O Reverendo Vigario da Freguezia de Lordoza por si e seus Parroquianos	20$000	20$000	40$000
Antonio Joaquim Henriques Figueiredo	1$200		1$200
Somma	204$200	102$800	307$000
Por huma relação do Concelho de Correllos	15$650		15$650

Casa da *India*, 1 de Fevereiro de 1832. = *Luiz Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

§§

Mediante as rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, podérão alcançar, e lhe remettêrão os Corregedores d'*Alemquer*, Antonio Pedro de Oliveira Gaio, d'*Aveiro*, José de Sousa Ribeiro Pinto, e da *Guarda*, (Interino) João Monteiro Maia; e os Juizes de Fóra, da *Barca*, Antonio Duarte da Fonseca Lobo, de *Chaves*, Manoel Cardoso de Gouvêa Pereira Corte Real, e de *Freixo de Numão*, José Antonio Marques Lobarinhos, a quantia de 1:043$505 rs., sendo em Papel-Moeda 120$200 rs., e em Metal 923$305 rs., que no dia 24 do corrente deo entrada na Commissão creada pela Ordem Geral do Exercito N.º 79: sendo offerecida pelo modo seguinte:

Comarca d'Alemquer. = *2.ª Remessa.*
Villa d'Aldéa Gallega da Merceana.

O Desembargador Manoel Antonio de Carvalho, p.	5$000
O Visconde de Fonte Arcada	4$800
Joaquim José Pereira de Mattos, p.	2$400
O Padre Valerio Ramos da Silva d'Eça, m.	10$000
Carlos José da Costa, m.	3$600
Francisca Margarida	4$800
José Xavier Pestana Monteiro	2$400
Antonio Rodrigues Arranja, m.	2$400
D. Anna Maria Pereira de Noieres, m.	4$800
O Padre José Joaquim da Costa	7$200
Manoel Joaquim Bernardes, p.	5$000
Mathias José Henriques Gonsalves, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	35$940
Somma (metal 63$940, papel 26$800) Rs.	90$740

Comarca d'Aveiro.

Cidade d'Aveiro.

O Corregedor da Comarca, m.	7$200	
O Provedor, Luiz Manoel Ferreira da Veiga, m.	4$800	
O Juiz de Fóra, Joaquim José Dias, m.	6$000	
Luiz Antonio Figueiredo de Mello e Gouvêa, Guarda Mór d'Alfandega, p.	4$800	
D. Rosa Candida d'Oliveira, m.	2$400	
D. Maria Benedicta de Sousa, m.	2$400	
Os Religiosos de S. Domingos	7$200	
O Bacharel Manoel Nunes Prudencio, m.	2$400	
O Desembargador Manoel Gomes Bezerra, m.	9$600	
O Bacharel José Antonio de Miranda, m.	4$800	
Francisco José de Pinho Ravarra, m.	4$800	
O Bacharel Joaquim Thimoteo de Sousa da Silveira, m.	2$400	
Luiz Antonio de Almeida, m.	2$400	
Roque Gomes da Silva Reis, m.	2$400	
João José da Cruz e Oliveira, m.	2$400	
Joaquim José de Oliveira, p.	2$400	
Luiz Rodrigues de Mello, m.	2$400	
Luiz José de Sousa, m.	2$400	
Francisco Thomé Marques Gomes, m.	4$800	
O Bacharel José da Rocha Miranda de Figueiredo, p.	5$000	
Domingos José Lopes de Carvalho, m.	2$400	
José da Costa Basto, m.	2$400	
Antonio José da Costa Guimarães, m.	2$400	
Manoel Caetano Soares, Professor de Logica, m.	2$400	
O Bacharel Alberto de Almeida Soares de Agueda, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	82$955	
		177$955

Capitania Mór de Aveiro.

O Capitão Mór Gabriel Lopes de Moraes Mariz Balocó, m.	6$400	
O Ajudante João Rodrigues Bronço, m.	3$200	
O Alferes da 1.ª Companhia Manoel André Estrella, m.	2$400	
O Capitão da 3.ª Companhia Antonio Nunes da Silva, m.	4$800	
O Capitão da 5.ª Companhia Agostinho de Sousa Lopes, m.	4$800	
O Alferes João Bernardo Ribeiro, m.	2$400	
O Capitão da 6.ª Companhia Miguel Luiz Ferreira, m.	2$400	
O Capitão da 7.ª Companhia José Rodrigues do Mello, m.	4$800	
O Alferes João Rodrigues de Mello, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	2$400	
		36$000

Villa da Bemposta.

O Juiz de Fóra, Domingos Liborio de Lima, m.	19$200	
O Coronel, Francisco Joaquim Soares, m.	9$600	
O Reverendo Prior de Palmaz, José Pedro de S. Thiago, m.	7$200	
O ex-Capitão Mór, João Evangelista Alves d'Araujo, m.	7$200	
O Capitão Mór José Antonio de Almeida Soares, m.	4$800	
O Reverendo Abbade d'Ul, m.	2$400	
João Pacheco Godinho de Castro, m.	2$400	
Ricardo José Bandeira, m.	2$400	
José Justino d'Assumpção, m.	2$400	
O Bacharel Vicente Ferreira Vidal, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	40$000	
(Concluir-se-ha.)		100$000



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 2 de Fevereiro.

Hontem á noute entrárão 1 Bergantim, e 1 Escuna Inglezes.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 45 m. da m. 1 Galera, 1 Bergantim, e 1 Chalupa sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca; e 1 Galera dito a Oeste do Cabo da Roca: navega para o Sul.

9 h. 49 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel: navega para o Sul.

10 h. 31 da m. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca; 2 Bergantins, 2 Brigue-Escunas, e 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: os Bergantins e 1 dos Brigue-Escunas navegão para o Sul.

11 h. 33 m. da m. 1 Galera sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 6 m. 1 Cahique sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 10 m. da m. 1 Galera Russiana, 1 Brigue Escuna Sueco e 1 Chalupa Ingleza.

11 h. 21 m. 1 Bergantim Inglez.

12 h. da m. 1 Escuna Ingleza.

1 h. 57 m. da t. 1 Escuna Ingleza, e 1 Cahique Francez.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 57 m. da t. 1 Cahique Francez para Dieppe.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz = *O Cacete* = N.º 4.º: termina com hum Epitafio em verso Latino e Portuguez a *J. A. de Macedo.* Preço 40 réis.

Sahio á luz: *Documentos sobre a Côlera-morbus*, publicados por ordem do Governo *Inglez*, e trasladados em *Portuguez* pelo Doutor *José Romão Rodrigues Nilo.* Esta obra he da maior utilidade para todas as pessoas que desejão ter hum verdadeiro conhecimento da molestia. Vende-se na loja de *Orsel*, aos *Martyres.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 30. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 4 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 8 do proximo seguinte mez, a Cadeira da Villa de *Arraiollos*, na Provedoria de *Evora*, e a da mesma Disciplina de *Moimenta da Beira*, na Provedoria de *Lamego*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Evora* quanto á primeira, e o respectivo Provedor quanto á segunda. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 27 de Janeiro de 1832. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 *de Janeiro.*

Resposta á Nota dirigida á Conferencia pelos Plenipotenciarios do Rei dos Paizes Baixos, em data de 14 de Dezembro de 1831.

Londres, 4 de Janeiro de 1832. Os Plenipotenciarios abaixo assignados das Cortes d'*Austria*, *França*, *Grã-Bretanha*, *Prussia*, e *Russia* tiverão a honra de receber a Nota, e a Memoria que SS. EE. os Plenipotenciarios de S. M. o Rei dos *Paizes Baixos* lhes dirigírão a 14 de Dezembro de 1831. A Conferencia de *Londres* estava anciosa por saber a opinião do Gabinete da *Haia* sobre os 24 artigos, que havia submettido ao conhecimento dos Plenipotenciarios do Rei a 15 de Outubro. A sua ultima communicação satisfez a final esta rasoavel esperança. A Conferencia nella vio com prazer a expressão dos desejos do Governo dos *Paizes Baixos* para o prompto ajuste das importantes questões que se suscitárão nos ultimos 15 mezes da relativa situação da *Hollanda* e da *Belgica*; mas a Conferencia não pode deixar de expressar o seu pezar ao mesmo tempo, de que se lhe não tivesse feito aquella communicação quando os Plenipotenciarios dos *Paizes Baixos* dirigírão a sua Nota a 16 de Novembro sem poderem ajuntar-lhe nenhuma explicação Official. Se em vez do principio geral de que o Gabinete da *Haia* agora pede a clara e simples adopção, os Plenipotenciarios do Rei estivessem authorizados para estabelecer as vistas particulares, e muitas vezes conciliatorias declaradas na sua Nota, e Memoria de 14 de Dezembro, se teria desvanecido mais de huma duvida, e se teria explicado mais de huma difficuldade. O estado dos negocios já não he o mesmo. No entanto he com a esperança de remover os fundamentos das objecções que fizerão os Plenipotenciarios dos *Paizes Baixos*, he com a esperança de accelerar huma feliz intelligencia, e de conseguir o grande fim da paz, que o Governo do Rei dos *Paizes Baixos*, assim como a mesma Conferencia levão em vista, que ella tenciona responder aos importantes documentos cujo conteúdo pezou com a mais madura deliberação.

Sem querer pela opinião que vai expressar atacar nem levemente os direitos de S. M. o Rei dos *Paizes Baixos* como Soberano independente, direitos que reconheceo na sua plena extensão, não pode a Conferencia concordar na interpretação que o Gabinete da *Haia* persiste em dar á 4.ª secção do Protocolo d'*Aix-la-Chapelle*, em data de 15 de Novembro de 1818.

A secção em questão he relativa ás sessões dos Soberanos ou Plenipotenciarios acreditados entre as cinco Potencias que assignárão aquelle Protocolo, e reserva aos Estados que havião causado a intervenção das cinco Potencias nos negocios especialmente ligados com os interesses das ditas Potencias, o direito de participarem nas sessões directamente, ou pelos seus Plenipotenciarios, isto he, pela presença dos seus mesmos Soberanos, ou por Enviados acreditados.

Esta secção não tem, nem jámais podia ter, outro sentido. Além do que não se pode demasiado repetillo, que nada estabelece relativamente á fórma das deliberações que as cinco Potencias podessem ter que abrir com os Plenipotenciarios dos Estados que reclamárão a sua intervenção. Pelo contrario lhes deixa, a este respeito, latitude ampla, e sobre tudo lhes deixa o direito, direito que não podia recuzar, de deliberarem sobre as propostas que essa intervenção podesse exigir da sua parte, e o direito de communicarem essas propostas unanimemente. Indubitavel nos seus principios e natureza, o direito agora em consideração adquire addicional força quando se associão aos interesses dos Estados que pedírão a intervenção, como nas negociações de *Londres* relativas á *Belgica*, os mais importantes interesses das mesmas Potencias que intervierão.

Segundo estas considerações, convidando os Plenipotenciarios dos *Paizes Baixos* a explicarem por escripto os direitos e os desejos do seu Governo; pedindo-lhes que respondão aos argumentos e pretenções da parte contraria; offerecendo-lhes outro sim os meios de darem a conhecer os seus pensamentos e os seus desejos sobre as questões que se deverão sugeitar a hum final ajuste; dirigindo-lhes finalmente as unanimes communicações de 15 de Outubro ultimo, se considera a Conferencia obrigada a sustentar, que procedeo inteiramente na conformidade da secção 4.ª do Protocollo de *Aix-la-Chapelle*.

A Nota e Memoria dos Plenipotenciarios dos *Paizes Baixos* discutem os 24 artigos de 15 de Outubro nas suas relações com os 8 artigos do Protocolo de 21 de Julho de 1814, sobre que se fundara a reunião da *Belgica* á *Hollanda*, e com as bases de separação annexas ao Protocolo de 27 de Janeiro de 1831.

No entanto antes de os Plenipotenciarios das cinco Potencias se haverem reunido em Conferencia em *Londres*, o principio da separação entre a *Belgica* e a *Hollanda* havia sido proclamado no Reino Unido dos *Paizes Baixos*. A adopção desse principio era anullar o das disposições essenciaes do Protocolo de 21 de Julho de 1814; tambem hia invalidar a authoridade desse acto.

Fazendo esta observação está a Conferencia longe de desejar o imputar culpa a huma medida tomada entre circumstancias de extrema difficuldade. Contenta-se com estabelecer hum ponto de direito e de facto, de que resulta, que he só nas suas relações com as bazes de separação de 27 de Janeiro de 1831, com o Protocolo a que vão annexas e com as propostas aceitas pelo Governo do Rei des de o começo das negociações em *Londres*, que os 24 artigos de 15 de Outubro ultimo podem e devem ser considerados.

A Conferencia não hesitará em entrar neste exame.

Lisonjea-se de que poderá provar á medida que for progredindo —

Que os 24 artigos só apresentão o desenvolvimento das bazes de separação já mencionadas.

Que abrangem a applicação de todo os principios propostos a favor da *Hollanda* no Protocolo de 27 de Janeiro de 1831.

Que esses principios se tem sustentado com vistas do interesse do Governo de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos*.

Que na questão do Grã-Ducado de *Luxemburgo* a Conferencia fazendo servir huma porção do Grã-Ducado para a permutação de territorio, e ligando esta negociação com a questão *Belga*, propriamente assim chamada, simplesmente se conformou com a authorisação que havia recebido da Dieta da Confederação *Germanica*, a instancias do Ministro do Rei dos *Paizes-Baixos* e do mesmo Grã-Duque de *Luxemburgo*.

Que o exemplo do Rei de *Hanover* não he de modo algum applicavel ao caso.

Que os artigos, que segundo a Nota e a Memoria dos Plenipotenciarios dos *Paizes-Baixos* continhão propostas sem exemplo e lezivas dos direitos da Soberania da *Hollanda*, facilmente se explicão, não se achão sem exemplo, e não devião rasoavelmente inspirar os receios a que parece haverem dado lugar.

Que, finalmente, se a Conferencia julgou que se devião assegurar á *Belgica* os meios de existencia e prosperidade, se limitava a este respeito a seguir as pizadas indicadas pelo Protocolo de 27 de Janeiro de 1831, e acceito pelo Governo dos *Paizes-Baixos*.

Os Plenipotenciarios de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos* acharão o desenvolvimento destas asserções na Memoria annexa.

Forte na convicção de haver desempenhado as obrigações contrahidas pelas cinco Cortes para com o Governo dos *Paizes-Baixos*; cheia de confiança na intelligencia e justiça do Rei, a Conferencia se lisonjeia de que S. M. conservará em lembrança as difficuldades que ella teve que superar, os acontecimentos que marcárão o progresso dos seus trabalhos, os perigos de toda a qualidade que teve que encontrar, e finalmente as obrigações debaixo das quaes se achava, e que tem desempenhado, para sustentar a paz geral, que no mesmo grão os interesses da *Hollanda* assim como os da *Europa*, exigem. Lisonjea-se de que o Rei perceberá que era impossivel, em hum arranjo da qualidade daquelle em que a Conferencia se achava occupada, combinar pretenções essencialmente contradictorias, unir opiniões em si mesmas de opposta natureza, sem estabelecer hum systema de compensação, e que consequentemente julgará rasoavel, não considerando cada artigo que lhe foi communicado, de hum modo isolado, mas tomando o todo juntamente; não desligando do todo combinado algumas mudanças parciaes, e desligando-as assim augmentando a sua difficuldade, porém vendo se o todo combinado não offerece vantagens superiores aos seus inconvenientes, de que nenhuma transacção Diplomatica se tem achado totalmente isenta.

No fim de simillhante exame dos 24 artigos, e das explicações conteúdas na Memoria de hoje, o Governo dos *Paizes-Baixos* achará, que a Conferencia não tem duvida alguma, de que todos os meios, pela assignatura destes artigos, se tem offerecido, para chegar áquella conclusão que a *Europa*, cansada com a perturbação e o receio, espera com justa impaciencia, como conclusão honrosa, que decidirá o estado ha tanto perturbado da mesma *Hollanda*, e conduzirá finalmente ao geral desarmamento cuja proposta a Conferencia altamente approva.

Não póde pela outra parte sintir demasiado a suspeita de não desejar dar para o futuro á *Hollanda* hum lugar honroso na familia *Europêa*. Tal objecto nunca entrou nos desejos das cinco Potencias, e seria tão opposto aos seus sentimentos como aos seus proprios interesses.

Outra vez collocadas, e pelo progresso dos acontecimentos, na obrigação de contribuir como em 1814, para o estabelecimento do futuro destino da *Belgica*, as Cortes não tem abusado da sua posição; e pelos arranjos de fazenda que diminuem o onus da antiga divida da *Hollanda*, affixando boas demarcações, hum estado compacto de possessões, e huma contiguidade de territorio nas duas margens do *Mosa*, e pela formal garantia de todas estas estipulações, offerecêrão á *Hollanda* vantagens em vão procuradas nas épocas mais gloriosas da sua historia.

Nesses memoraveis tempos não era da reunião com a *Belgica*, era de si mesma, das nobres qualidades da Casa de *Nassau*, e da Nação *Hollandeza*, e dos seus proprios recursos, que a *Hollanda* derivava o seu poder.

Só lhe resta desempenhar o mesmo caracter agora; e longe de desejar de fazer o Rei dos *Paizes Baixos* baixar do elevado lugar que occupa na *Europa*, as Cortes representadas na Conferencia de *Londres* só levão em vista o conservallo em toda a sua dignidade, em toda a sua influencia, e em toda a sua importancia. Os abaixo assignados etc.

Hesterhazy. *Wessemberg.*
Talleyrand. *Matusczicz.*
Palmerston.
Bulow.
Lieven.

(*Times.*)

Idem, 18.

Recorreo-se esta manhã á pratica usual de circular boatos desfavoraveis na Praça do Commercio antes da abertura do Parlamento. As noticias propagadas erão a respeito de haver no Gabinete certo supposto scisma demasiado absurdo para merecer que se repita; porém deo

lugar a huma venda de 100$ libras dos consolidados, que produzio a baixa de $\frac{1}{4}$ por cento no valor. Mas pouco depois huma compra por hum dos principaes correctores, exactamente da mesma extensão, deo melhor tom ao mercado, e o preço subio a 83 $\frac{7}{8}$ a 84. Neste intervallo esteve por algum tempo fixo o mercado, até que de novo se abalou pela portentosa noticia em hum periodico da tarde, de que a *Russia* e a *Austria* havião finalmente recusado ratificar o Tratado *Belga*, á qual porém não encontrámos hum só individuo que désse o menor crédito. Os consolidados então baixárão a 83 $\frac{5}{8}$ e $\frac{3}{4}$, e nesta valor se fechárão. Os bilhetes do *Exchequer* terminárão com o premio de 9 a 10 shillings.

(Times.)

§§

Lisboa, 3 de Fevereiro.

Conclue a Relação da Gazeta precedente dos donativos voluntarios que na Intendencia Geral da Policia se recebêrão dos Corregedores das Comarcas seguintes:

Comarca de Aveiro.

Villa de Ricardães.

O Juiz de Fóra, José Fortunato Freire da Fonseca Temudo, m.	7$200	
A Camara de Ricardães, m.	2$400	
O Escrivão da mesma, Antonio Germano de Pinho Ravara, m.	2$400	
O Escrivão do Publico, João Miguel de Mello, m.	2$400	
O Capitão Mór, Jacinto José Ferreira de Figueiredo, m.	3$600	
O Sargento Mór, João Antonio Ferreira da Fonseca, m.	14$400	
O Ajudante, Antonio Rodrigues Baptista, m.	2$520	
O Alferes, José Rodrigues Baptista, m.	4$150	
Gonçalo Caldeira de Albuquerque, m.	14$400	
O Bacharel Joaquim Gabriel Soares da Graça	3$600	
José Lopes de Carvalho, m.	4$800	
João Ferreira Dias Gomes, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	35$730	
		100$000

Villa de Cever.

O Reverendo Abbade de Silva Escura, João Cypriano de Assis e Moraes, m.	12$000	
O Monteiro Mór, José Joaquim Mendes Ribeiro, m.	7$200	
O Capitão Mór, João Francisco Pacheco de Araujo, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	23$720	
		45$320

Villa de Mira.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 25$700

Villa de Avellãs de Caminho.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 4$800

Villa de Trosmo.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 2$400

Villa de Ferreiros.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 4$240

Villa da Anadia.

O Sargento Mór, Joaquim Affonso, m.	4$800	
Joaquim Rodrigues Comella, m.	2$400	
O Capitão Francisco José de S. Paio, m.	2$400	
Joaquim Duarte Lopes, m.	2$400	
O Tenente Francisco Antonio de Campos, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	4$160	
		18$560

Villa do Couto de Estevão.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 3$800

Villa d'Assequins.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 5$140

Villa de Sangalhos.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 9$680

Villa, e Couto d'Oys do Bairro.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 2$340

Villa, e Couto de Paradas do Bispo.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 2$810

Villa de Fermedo.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 2$820

Villa d'Avelãs de Cima.

Antonio Maximo Rangel de Quadros, de Famalicão, p.	2$400	
Fernando Affonso de Mello e S. Payo, da Graciosa, p.	3$600	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	7$535	
		13$535

Villa d'Agueira.

Varias pessoas com modicas quantias, m. — 2$460

Somma (metal 529$710, papel 27$800) Rs. — 557$510

N. B. Antonio Rangel de Quadros, e Francisco Ferreira d'Almeida Pereira, Administradores do Correio de Aveiro, e Agueda, cedêrão por donativo o premio do Seguro da quantia acima — 6$575

Comarca da Guarda.

O Provedor da Comarca, Antonio da Costa Freire Caldeira	20$800
O Juiz de Fóra (Corregedor interino)	20$000
O Vereador, Juiz pela Ord., Antonio Ernesto da Costa Grandella	2$400
O Vereador Manoel Tavares de Oliveira	2$400
O Procurador José Maria Teixeira	2$400
O Capitão Mór José da Costa Quaresma, m.	10$000
O Reverendo Conego da Bazilica, Manoel Barata Freire de Lima, m.	4$800
Antonio de Torres Pacheco, Escrivão da Provedoria	5$000
José Vaz Seixas, Escrivão da Camara, m.	2$400
Antnnio José Coelho, Escrivão	2$400
José Manoel de Figueiredo e S. Paio, Escrivão	2$400
Francisco Antonio de Almeida, dito	2$400
Antonio José de Araujo Guimarães, dito	2$400
Antonio Corrêa de Figueiredo, dito	2$400
Lourenço de Proença Ribeiro, dito	2$400
José Coelho de Oliveira, dito, m.	2$400
Antonio da Costa Amaral Gallo, dito, m.	2$400
Antonio Coelho de Oliveira, dito, m.	2$400
Antonio Joaquim das Neves, Escrivão da Correição	9$600
João Lino da Cunha Coutinho, dito	2$400
Antonio Lourenço de Moreira	5$000
Francisco Gonçalves Coelho, m.	3$000
O Capitão das Ordenanças do Lugar de Roto, Antonio Gonsalves Conde, m.	3$000
Bernardino José da Costa, m.	2$400
Sebastião Coelho d'Oliveira	2$400
Antonio de S. Paio Coelho e Sousa, m.	4$800
Bernardo Xavier da Silva Cortegaça	2$400
Antonio Pereira de Figueiredo	24$000

João Gonsalves Paul, Escrivão, p. - - - -	2$400
Felisberto Antonio de Campos, Bacharel, m.	2$400
Varias pessoas da Cidade, e Termo, com modicas quantias - - - - - - - - -	58$845
	222$445
O Juiz de Fóra de Celorico da Beira, pelo que obteve de diversas pessoas do seu Districto, mas cuja Relação ainda se não recebeo, m. - - - - - - - - - - - -	72$000
Somma (metal 230$045, papel 64$400) Rs.	294$445
N. B. O Correio Assistente da Cidade da Guarda, João Antonio Gonsalves, cedeo o premio do Seguro da quantia acima - -	2$944

Villa da Barca.

O Juiz de Fóra, e os Vereadores da Camara da dita Villa, m. - - - - - - - -	25$000

Villa de Chaves.

O Reverendo Vigario de Seara Velha, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - -	3$560
O Reverendo Vigario de Soutello, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - -	10$000
O Reverendo Abbade de Villarelho, por si, e seus Freguezes - - - - - - - - - -	8$940
O Reverendo Reitor de Calvão, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - -	5$440
O Reverendo Encommendado de Curalha, idem, m. - - - - - - - - - - - - -	2$890
O Reverendo Vigario de Villamea, idem, m.	2$520
O Reverendo Reitor de Rio torto, idem, m.	3$700
O Reverendo Reitor de S. Julião, idem, m.	2$400
O Reverendo Encommendado de Redondello, idem, m. - - - - - - - - - - - - -	4$215
O Reverendo Reitor de Carrasedo, idem, m.	7$620
O Reverendo Reitor de Moreiras, idem, m.	4$240
O Reverendo Vigario de São-fins, idem, m.	3$070
Varias pessoas com modicas quantias, m. -	13$115
	71$710
Abatido o premio do Seguro - - - - - -	$700
Somma (metal 69$810, Papel 1$200) Rs.	71$010

Villa de Freixo de Numão.

Manoel Jacinto Gomes da Rocha, Professor de Grammatica Latina, m. - - - - - -	4$800

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 3 de Fevereiro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. da m. 1 Brigue Escuna, e 1 Escúna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

8 h. 55 m. da m. 1 Galeota sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 21 m. da m. 1 Galeota Hollandeza.

Embarcação sahida de Belém.

12 h. 35 m. da t. 1 Brigue Escuna Inglez para Londres.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir da Cidade do Porto.

Fevereiro 11. Para o Maranhão o Navio Fénis: as cartas serão lançadas na caixá geral do Correio de Lisboa até ao dia 8 do corrente, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem no sobescripto.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 46 da *Contra-Mina.*

O Regimento que os Tabelliães das Notas, e Escrivães do Judicial e do Crime de todo o Reino hão de ter, conforme a nova reformação das Ordenações do Reino, mandado observar por Sua Magestade. Este folheto vende-se na loja de *João Henriques*, na rua *Augusta* N.° 1: preço 160 réis.

Annuncios.

O Retrato de Sua Magestade Fidelissima O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, indo acavallo para a *Tapada* passar revista ás Leaes Tropas *Portuguezas*, como seu General em Chefe, no Seu Faustissimo Dia Natalicio 26 de Outubro de 1831, he dedicado e offerecido ao Mesmo Augusto Senhor, por *Christovão de Almeida e Amaral*, morador ao *Poço novo* no principio dos *Poyaes de S. Bento* N.° 103, 2.° andar, onde se achão os Retratos, que Sua Magestade por Sua innata Bondade concedeo licença para se distribuirem aos assignantes, quando Se Dignou acceitallo.

Quem pretender comprar hum Orgão, o qual se vende por preço modico, póde dirigir-se ao pateo junto á Igreja dos *Inglezinhos* N.° 8, e tratar de seu ajuste com *Jacob Guinié*, relojoeiro, morador junto á Igreja de *S. Paulo* N.° 23, primeiro andar.

A *Antonio Duarte Ferreira Severino* he que pertencem os bens em *Lorvão*, que *Maria Rita* pretende vender, e annunciou na Gazeta N.° 27 deste anno.

Quem achasse hum pequeno saco de chita, com huma Apolice de 200$000 rs., do ultimo emprestimo do Banco, cuja Apolice se perdeo no 1.° deste mez, da travessa da *Espera* até á rua larga de *S. Roque*, e a queira entregar na travessa do Cemiterio de *Santa Catharina*, N.° 12, receberá alviçaras: advertindo que só o dono da Apolice a pode vender ou receber o juro.

Na rua do *Amparo*, N.° 7, se continuão a vender vellas de cebo refinado de fabrica nova, dito de duas capas de cèra a 150 rs., dito com huma capa 130 *rs.*, dito ordinario sem capa 85 rs. em metal.

Na tarde do dia 6 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da 5.ª parte do valor de 750$ rs., huma propriedade de casas com suas pertenças na rua dos *Prazeres*, N.° 1 até 4, Freguezia de *S. Izabel*, propriedade penhorada a *Domingos Gonçalves*, e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 6 a 12 de Fevereiro de 1832:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 42 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a 37 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - -	a 240 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 31. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 6 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Em Resoluções de 25 de Janeiro de 1832, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Houve por bem Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Promover os Individuos abaixo nomeados aos Postos das Ordenanças seguintes:

A Capitão Mór das Ordenanças de *Goes*, Francisco Barreto Botelho Villas Boas Chichorro.

A Capitão Mór das Ordenanças d'*Agoada de cima*, Joaquim Affonso de Almeida, Sargento Mór das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 1.ª Companhia do 1.° Terço do 8.° Regimento das Ordenanças da Côrte, Alexandre Nunes Leal da Camara Rangel de Gusmão.

A Capitão da 2.ª Companhia do dito Terço, Ignacio Joaquim Fernandes.

A Capitão da 3.ª Companhia do dito Terço, Gaspar Lopes Mascaranhas.

A Capitão da 4.ª Companhia do dito Terço, Innocencio Diniz da Silva, Capitão da 6.ª Companhia do 3.° Batalhão da extincta Legião das *Necessidades*.

A Capitão da 5.ª Companhia do dito Terço, Martinho José Pires, Capitão da 1.ª Companhia do 1.° Batalhão da extincta Legião d'*Ajuda*.

A Capitão da 6.ª Companhia do dito Terço, Jeronimo de S. José Ferreira.

A Capitão da 7.ª Companhia do dito Terço, José da Costa Fortinho.

A Capitão da 8.ª Companhia do dito Terço, Francisco José de Brito.

A Capitão da 9.ª Companhia do dito Terço, Ignacio Francisco da Costa.

A Capitão da 10.ª Companhia do dito Terço, José Ribeiro de Carvalho.

A Capitão da 1.ª Companhia do 2.° Terço do mesmo Regimento, João Luiz Alves de Faria.

A Capitão da 2.ª Companhia do dito Terço, Antonio dos Santos Heitor.

Por Decreto do 1.° de Fevereiro do corrente anno, Demittido do Posto de Capitão Mór de *Pena Guido*, Joaquim Ferreira Pinto.

Por Decreto da mesma data, Reformado no mesmo Posto, o Sargento Mór das Ordenanças de *Pena Guido*, Raymundo José de Carvalho Pimentel.

REAL ERARIO.

Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, com que concorrêrão os moradores da Villa do Alandroal, e seu termo, promovidos pelo Juiz de Fóra respectivo, Augusto Antonio da Motta e Silva; cujo total foi publicado na Gazeta N.° 280 do anno de 1831; a saber:

A Irmandade das Almas, p.	12$000
O Reverendo Prior Encommendado da Matriz, o Padre Manoel Joaquim de Mattos, L.	4$800
O Reverendo Prior da Freguezia do Rosario, Fr. João Antonio da Rosa, L.	4$800
O Reverendo Beneficiado, Fr. Lourenço Maria Ribeiro, p.	2$400
D. Thereza Joaquina Alves Botelho, L.	24$000
D. Catharina Ramalha de Sequeira, m.	2$700
O Major das Ordenanças, Sebastião da Silveira e Menezes, m.	4$800
Affonso Manoel da Silveira e Menezes, em p. 1$200 rs., e em m. 2$000 rs.	3$200
Anastacia Rosada, m.	1$200
D. Margarida Ramalha, m.	1$200
José Gonçalves Perpetuo, L.	4$800
Bento Justinianno Freire Lobo, m.	4$800
João Gonçalves Perpetuo, m.	3$200
Cezario Candido de Mattos, m.	3$200
Antonio Gonçalves Rosado, m.	24$000
Manoel Franco, m.	4$000
José Manoel Xarrua, m.	6$400
Joaquim Roberto de Proviços, m.	1$200
José Joaquim Solas, L.	2$400
João Nepomuceno Rebocho, m.	2$400
Paulo Maria Leitão, p.	1$200
Antonio Carvalho, m.	1$200
João Antonio de Araujo, L.	2$400
Julio Maximo Moles, m.	1$200
Domingos José, m.	1$200
José Vicente Mendes, m.	1$200
João Antonio Rosado, m.	1$200
José de Fontes, m.	1$200
Manoel da Silva, m.	1$200
Antonio José Rodrigues, m.	1$200
José de Mendonça, m.	9$900
José Victorino da Silva, p.	1$200
Antonio José de Cabeça de Carneiro, m.	1$600
Luiz Antonio do Casco	1$000
Manoel Gonçalves do Aguilhão, m.	1$200
João Azedo das Solas, m.	1$200
Domingos José, da Barranca de cima	1$120

Maria do Rosario dos Botelhos, m. - - - -	1$380
Alexandre José no Cabril, m. - - - - - -	1$380
José Gonçalves de Carrapatozá, m. - - -	1$200
Francisco Dias nos Galvões - - - - - -	1$150
José Maria na Gamella - - - - - - - -	$960
Joaquim Bazilio de Mil réis - - - - - -	$960
Sebastião da Silveira e Menezes, José Gonçalves Perpetuo, João Antonio Rosado, e José Manoel Charrua, pelo que recebêrão de diversas pessoas, m. - - - - - -	12$060
De diversos moradores, com quantias menores - - - - - - - - - - - - -	10$180
Somma - - - - - - Rs.	177$190
Pelo premio de 1 por cento da conducção -	1$770
Liquido - - - - - Rs.	175$420

João Ferreira da Costa e S. Paio.=Joaquim Fernandes Couto.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 18 de Janeiro.

Na sessão de 3 de Janeiro na Camara dos Deputados popoz Mr. *Mignard*, que se modificasse o systema de contribuições indirectas, particularmente as que recahem sobre vinhos, aguardentes etc.

Mr. *Dupin* opiniou, que a proposta devia passar á Commissão d'orsamentos; porém a Camara conformanse com o parecer do Presidente resolveo, que o author explicasse a sua proposta Sabbado proximo.

Continuou a discussão sobre a Guarda nacional volante. Mr. de *Tracy* disse, que desejava que se apresentasse hum systema completo, sem se deter pelo temor d'incommodar os cidadãos. »Não vos incommodeis, proseguio elle, se diz aos cidadãos; permanecei em vossas casas. O mesmo disserão os estrangeiros quando se aproximárão; e vos lembrareis de que estas forão as suas palavras: *Não vos incommodeis, este he hum negocio entre nós e Napoleão* ..... e conquistárão a *França*. Voto contra o projecto.»

A Camara fechou a discussão. Mr. *C. Dupin*, Relator da Commissão, ponderou todas as objecções que se havião feito contra o projecto, e lhes respondeo examinando as varias opiniões que se havião exposto, elogiando os Ministros, o Exercito, e a Guarda nacional.

Mr. *Laborde* queixou-se de que Mr. *Dupin* não houvesse comprehendido as reflexões que o primeiro fizera na sessão de hontem.

Mr. *Cabet* disse, que todos acreditavão, e que o Ministerio dava a entender, que em *França* ha hum Exercito de 500$ homens. »Ora bem, pergunto a todos, e em particular aos Ministros, consta o nosso Exercito de 500$ homens? *(Rumor.* Não tenhais cuidado, se nos diz, não he preciso pôr em movimento a Guarda nacional, temos 500$ homens com a arma ao hombro. Torno a perguntar, temos esses 500$ homens?... A Camara, a nação o pergunta comigo. O orsamento responde que só temos 412$ homens espalhados por toda a superficie do Reino. *(Rumor.)* Respondei! Os estrangeiros sabem muito bem a quanto sobem as nossas forças; não ha risco em descobrir a verdade á *França*; esta carece de a saber. Respondei!»

Os Ministros nada respondem.

O Presidente leo o artigo 1.° que trata da proporção em que hão de contribuir para a mobilisação da Guarda nacional os Departamentos, os districtos etc. e a Camara o approvou depois de ouvir as reflexões que fizerão MM. *Demarçay*, *Dupin*, e d'*Argout*, aquelle contra e estes a favor do artigo.

Logo depois se approvárão os artigos 2.° e 3.°

A respeito do 4.° relativo ás juntas d'alistamento propozerão algumas variações MM. *Montozon*, *Demarçay*, *Legrand* e *Podenas*: o ultimo depois de motivar as observações que faz contra o artigo disse, que desapprovava o parecer da Commissão, porque no seu entender he demaziado *Ministerial*.

Mr. *Rambuteau*, membro da Commissão, defendeo o parecer desta, accrescentando, que todos os que a compõem são independentes como elle *(Riso.)*; que não ha direito para accusar as suas intenções; finalmente assegurou, que ninguem acreditaria que era mais leal e patriota do que os membros da Commissão. *(Riso.)*

No mesmo sentido fallou Mr. d'*Argout*, Ministro do Commercio, defendendo as intenções do Governo e da Commissão.

Mr. Podenas: Não se falla de intenções, mas de factos. Onde estão as leis municipaes e departamentaes?

Presidente: Mr. *Podenas*, estais perturbando a ordem!

Mr. d'*Argout* tornou a defender as intenções do Governo e da Commissão; e *Mr. Podenas* repetio que se tratava de factos e não de intenções: a Camara approvou o artigo 4.°

Lidos os outros dous artigos restantes em que se dispõe o modo d'organizar a Guarda nacional volante, fallárão MM. *De Ludre*, que quer que em certas épocas do anno se reuna a mocidade para aprender o manejo da arma: de *Tracy*, *Demarçay*, e *Subervie*, que apoiárão essa opinião; *Dupin*, e d'*Argout* que a combatêrão, e *Mr. C. Perrier*, que disse que o Exercito estava quasi no pé de guerra, e que com a lei do alistamento e a da mobilisação da Guarda nacional bastava para attender á defeza do Estado e para sustentar o seu decoro: assegurando outro sim que o Governo tratava da defeza da patria, e que nada havia que temer a respeito do interesse e da independencia geral.

Mr. de *Tracy* opinou, que o systema do Ministerio quanto á defeza, não era o melhor; e que os Exercitos permanentes causavão despeza enorme.

A Camara approvou os dous artigos, e logo por 205 votos contra 45 o todo da lei. Levantou-se a sessão.

Na sessão de 4 do corrente, na Camara dos Deputados se começou a discutir o orsamento da Casa Real.

Mr. de *Corcelles* disse, que o grande orsamento que se suppunha necessario para sustentar o Throno popular seria o elemento do seu inevitavel transtorno, pois os milhões que se destinassem para sustentar o seu esplendor, serião preza desses falsos amigos, desses homens avaros, corrompidos....

Mr. Valout muito alterado: Peço a palavra para responder a huma personalidade. *(Mostras de surpreza.)*

O orador desapprovou a profusão com que se prodigalizavão os milhões, manifestando, que o objecto do orsamento da Casa Real era prover á subsistencia e independencia da familia Real; que alguns milhões de rendimento, o usufructo dos melhores Palacios da Capital, e dous ou tres sitios Reaes bastavão para assegurar ao Rei dos *Francezes* huma existencia agradavel, commoda, e até superior á de outros Soberanos estrangeiros; e pretender outra cousa seria querer que o Rei dos *Francezes* cuidasse nos negocios proprios descuidando-se dos publicos. Especificou os fundamentos em que apoia-

va esta opinião etc., fallóu da protecção que se devia dar ás artes, declamou contra o luxo, cujo fomento se devia abandonar á riqueza dos particulares.... *(O orador dirigindo-se aos Ministros* lhes disse: Srs. fallais tão alto que não me ouvem. Quererá o Sr. Ministro da Fazenda fazer-me a honra de me escutar?)

Concluio Mr. *Corcelles* dizendo, que attendendo á miseria geral, designar 18 milhões á Casa Real não só seria hum erro mas hum crime. *(Oh! Oh!)* e que votaria a quantia mais análoga ás reflexões que acabava de fazer.

Presidente: A palavra toca a Mr. *Marschal.*

Mr. *Vatout:* A mim he que toca pois a pedi para responder a huma personalidade.

Presidente: Não, Sr.

Mr. *Vatout:* Sim, Sr.

Presidente: Não houve personalidade, eu sou juiz desta qualidade de factos.

MM. de *Schonen*, *Dupin*, *e varios outros dos centros procurão tranquillizar Mr. Vatout, que grita e gesticula da Tribuna dizendo:* Quando se trata da honra cada hum he juiz de si mesmo.

O Presidente interroga a Camara, e esta decide que se não ouça Mr. Vatout.

Mr. *Marschal* disse que apezar de haver pedido a palavra a *favor* do projecto, não era seu intento defender tudo quanto nelle se dispunha.... *(riso)* No sentir do orador com 10 milhões de francos se podião satisfazer todas as despezas da Casa Real, supprimindo os patrimonios, heranças, e a infinidade de Palacios e casas de recreio etc. Concluio dizendo, que ao discutir os artigos do projecto fallaria das fabricas e do modo de livrar a Coroa de varios outros encargos; pois no seu parecer para que a dignidade Real personificasse em si a revolução de 1830 era precizo que adoptasse francamente os principios desta. Reservou o votar sobre a dotação quando se houvesse modificado.

Mr. *Thouvenel* foi de opinião que com os 12 milhões, e o mais que se ajuntar em bens etc. subiria a dotação a mais de 30 milhões, quantia trinta vezes maior do que a destinada cada anno para a primeira instrucção. *(Riso).* Perguntou porque he que se dava tanto dinheiro quando não havia tropa da Casa Real nem pensões que pagar, nem despezas grandes que fazer; porque he que se destruião os monumentos das artes; porque se impedia que o povo passeasse nos jardins das Tulherias.... *(Rumor nos centros. A' esquerda:* Muito bem! Muito bem! *A' direita:* Fallai! Fallai!).... Será certo, accrescentou, que se tenha tratado de conquistar algumas consciencias parlamentares com favores de Corte e com promessas lucrativas? *(Gritos e tumulto nos centros.)*

A' direita: Fallai! Fallai!

Na segunda secção da esquerda: Nomeai os sugeitos!

Mr. *Madier:* Não o fará!

Huma voz: He huma calumnia!

Mr. *Thouvenel* accrescentou que votava contra o projecto porque convertia o Rei em administrador de propriedades, em director de Academias de bellas artes, tudo o que o faria depender de huma turba de homens que segundo se disse em outro tempo estavão costumados a pescar em aguas turvas. *(Riso. A' direita:* He certo.) porque punha á disposição da Coroa muitos bens, cujo valor iria a menos, e muitos Palacios inuteis para a Monarquia de Julho.

Presidente: A palavra toca a Mr. *Clerc Lassalle.*

Na segunda secção da esquerda: Os oradores da opposição são os unicos que fallão.

Outras vozes: Todos fallão contra o projecto.

Mr. *Clerc* assegurou que todos os individuos do lado esquerdo erão tão affectos á dignidade Real como os da segunda secção da esquerda; que saberião defender aquella dignidade, que fallavão a favor das verdadeiras bases della; que elle orador era hum dos que havião tomado seriamente a revolução de Julho; que era tempo de manifestar o patriotismo com provas, depois de o haver feito com promessas durante dous annos, e que já era tempo de satisfazer as esperanças dos contribuintes. Terminou pedindo que ao orsamento da Casa Real se designassem outo milhões de francos. *(Muito bem! Muito bem!)*

Mr. *Jaubert:* O artigo 27 do Regulamento diz: *Os oradores fallão alternadamente pro e contra;* peço que se cumpra, pois quem só ouve huma parte unicamente sabe a metade do pleito. Os quatro oradores que fallárão o fizerão no mesmo sentido.

Depois de algumas observações sobre este objecto disse Mr. *Salverte*, que os oradores podião livremente manifestar a sua opinião, e que se sahissem da questão, o Presidente lho devia advertir. Estranhou que ainda não houvessem fallado muitos oradores da opinião do preopinante, e finalmente que *a honra do Throno, o decoro da Camara e o mesmo bem publico exigião, que continuasse a discussão até não haver quem quizesse fallar mais.*

Tendo Mr. *L'Herbette* cedido a palavra a Mr. *Dupont* (de *L'Eure*) disse este que faltavão os documentos e noticias que devião illustrar a questão, pois sem os ter á vista seria impossivel fallar com tino sobre materia de tanta gravidade. Concluio dizendo, que se devião designar ao Rei seis milhões de francos, deixando-lhe os productos da herança da casa d'*Orleans* e do Patrimonio da Coroa, ou 12 milhões reunindo aquelles bens ao Estado; 500∯ francos ao Principe Real, e hum milhão se se casar; e que as fabricas e Palacios que indicavão se devião reunir aos bens do Estado.

Mr. de *Montalivet Ministro d'Instrucção publica:* Todos os Oradores tem fallado *no mesmo sentido*, isto he *pró* ou *contra* do orsamento da Casa Real. *(Gargalhadas de riso.)*

Mr. *Marschal:* He claro: fallárão *pró* ou *contra.*

Mr. *Cabet:* Bem dito!

Mr. *Audry:* Eis o que se chama hum Ministro de talento.

Mr. de *Montalivet:* Ouvírão-se os nossos oradores; peço que me tratem com a mesma benevolencia.

Muitas vozes; Fallai! Fallai!

Mr. de *Montalivet:* Disse que todos os oradores havião fallado no mesmo sentido.

A'esquerda: Ah! Era isso que querieis dizer?

Mr. de *Montalivet*, e que por isso mesmo estava bem claro o que eu devo fazer: se todos os oradores tem fallado *pró*, eu fallo *contra*; se todos fallárão *contra*, eu fallo *pró*.... *(Gargalhadas de riso.)*

Mr. de *Corcelles:* Descorre muito bem!

Mr. *Montalivet* explicou e defendeo o systema do Ministerio; disse que se tratava não de attender ás precizões de huma familia, porém de hum principio, e que o orsamento da Casa Real se não devia calcular republicanamente, assim como tão pouco devião ser republicanas as leis de huma Monarquia *(Gargalhadas de riso.)*

Mr. *Clerc:* Que talento! Que agudeza!

Mr. de *Corcelles:* Continuai, que será hum gosto ouvir-vos.

Mr. de *Montalivet* manifestou o occorrido desde 1789 a respeito da dotação da Casa Real; as varias opiniões emittidas sobre o assumpto; o inconveniente que resultaria de não poder *Luis Felippe* acudir com generosidades aos infelizes que a elle recorressem; que não era justo que o representante de 32 milhões de *Francezes* não fosse superior aos mais pela sua riqueza e pela sua dignidade. He precizo, continuou, que possa fomentar a industria, proteger as artes; que o luxo que constitue a prosperidade dos povos civilizados... *(Gargalhadas de riso.)*

Mr. *Demarçay*: O bem geral he que constitue a felicidade das nações.

Mr. de *Montalivet*.... não fique desterrado do Palacio dos Reis de *França* para que a ventura chegue á cabana do mais obscuro *dos seus subditos*.... (*Rumor.*)

Mr. *Marsehal*: Não ha subditos!

A' esquerda: A' ordem! Chame-se á ordem o Ministro!

Mr. *Cabet*: Não ha mais que Cidadãos!

Mr. *Comte*: Não ha mais que Cidadãos, e Concidadãos!

A' direita: A' ordem! A' ordem!

Presidente: Senhores escutai, e vereis.

O Ministro repete a fraze, e ao pronunciar a palavra subditos, *se renovão os gritos e a desordem.*

A' direita e á esquerda. A' ordem! A' ordem! A' ordem!

MM. *De Ludre*, *Laurence*, *Gautier e outros Deputados*: Não ha subditos. O Ministro despreza a Carta.

A' esquerda: A' ordem! A' ordem!

Mr. *Demarçay*: Eis-aqui, Senhores Ministros, como descobrís os vossos verdadeiros principios.

Vozes: A' ordem! Chame-se á ordem o Ministro!

Mr. *Sans*: Fóra o subdito!

Mr. *Laurence*: Já não ha subditos; não ha mais que Cidadãos!

Presidente: Senhores, dignai-vos guardar silencio.

Mr. de *Ludre*: A Soberania reside no povo.

Mr. *Portalís*: o Rei foi eleito.

Mr. *Marsehal*: Já não ha subditos; o Rei dos *Francezes* só he o primeiro mandatario da nação.

Mr. de *Corcelles*: A palavra *subdito* não se póde pronunciar neste recinto. Não conhecemos mais do que *Francezes.*

Vozes: A' ordem! A'ordem!

Huma voz da primeira secção da esquerda. Senhor Presidente levantai a sessão!

Presidente: Senhores, não me toca chamar á ordem o orador: não faltou á Camara.

Mr. *Marsehal*: Faltou á Carta.

Mr. de *Ludre*: Faltou aos principios da revolução de Julho.

Mr. *Demarçay*: Até desprezão a causa da sua existencia.

Presidente: Não creio que o deva chamar á ordem.

Muitas vozes: Sim! Sim! Violou a Carta! Violou o pacto fundamental! Já não ha subditos.

A' direita e á esquerda: A' ordem! A'ordem! A' ordem!

Mr. de *Montalivet permanece na Tribuna; cada vez que procura fallar o interrompem muitos gritos: A' ordem! A' ordem! A' ordem! O Presidente trata varias vezes de restabelecer a tranquillidade, mas longe de o conseguir cada vez mais se augmenta a gritaria, e as vozes A' ordem! A' ordem! A' ordem!*

A' esquerda: He precizo que o Ministro respeite a lei fundamental.

A' direita: Os que elegêrão hum Rei para que seja seu mandatario não são subditos.

O Presidente cobrindo-se: O regulamento requer que no caso de tumulto se cubra o Presidente; se o tumulto continuar, manda que a Camara passe ás Commissões.

Os Membros da direita e da esquerda deixão os seus lugares com o intento, segundo parece, de se retirarem: Mr. *Barthe, Ministro da Justiça, dirigindo-se aos centros, cujo taciturno silencio contrasta com a agitação das extremidades, diz*: os bons Cidadãos são os que respeitão as leis, os que sustentão os communs interesses.

Mr. de Montalivet permanece na Tribuna, os Deputados das extremidades se lhe aproximão e lhe fallão com o maior calor: no meio desta desordem se ouvem as seguintes palavras: O povo he quem vos poz no lugar onde vos achais! O povo he que fez a revolução! Nada serieis sem elle! Respeitai a revolução de Julho!

Huma voz que sahe do lado do banco dos Ministros: Isto he espantoso! He huma scena da Convenção nacional!

Mr. *C. Perrier permanece sentado; alguns dos seus collegas no Ministerio vão ter com os Deputados das extremidades, e procurão conciliar os animos. O Presidente descobre-se e toca a campainha. Mr. de Montalivet dá mostras de querer fallar, mas do lado esquerdo gritão com força:* A' ordem! A' ordem! Chame-se á ordem o Ministro que quebranta o pacto fundamental; que despreza a constituição do Estado!

Presidente: Se esta desordem continuar, suspenderei a sessão, e a Camara passará ás Commissões.

Com maior força se repetem os gritos: A' ordem! A' ordem! *O Presidente torna a cobrir-se, e cresce a agitação nas extremidades, cujos Membros a hum tempo fallão a Mr. de Montalivet. Mr. Lafitte se aproxima ao lugar de Mr. C. Perrier, e lhe falla com viveza. A' agitação succede hum ruido espantoso.*

Presidente: Senhores, sentai-vos; aliás tereis que passar ás Commissões.

Continuão os gritos e se ouve dizer: Não soffreremos que violem a Carta! A Soberania reside no povo! Ataca-se hum principio fundamental! Não ha Subditos! Não ha mais que Cidadãos! Todos são iguaes perante a lei! A lei reina sobre o Rei como sobre todos os *Francezes.*

Presidente: Vou levantar a sessão.

Continuão os gritos; retira-se o Presidente, Mr. de Montalivet baixa da Tribuna; Mr. Demarçay aproxima-se a Mr. Perrier e lhe diz; que houvera motivo para se alterar; que se tratava do espirito da Carta e da revolução de Julho.

O Presidente occupa de novo o seu lugar e diz: »Torno a desempenhar o meu cargo e fazer com que a Camara guarde o decoro e as contemplações parlamentares.»

Sentão-se alguns Deputados, outros muitos sahem do sallão; o Presidente toca a campainha, Mr. de Montalivet sobe outra vez á Tribuna.

Presidente: Os Membros da Camara se servirão de occupar os seus lugares.

Mr. *de Montalivet* disse que não entendia por que o havião interrompido tantas vezes, e pedio que se lhe permittisse explicar a palavra *Subdito. (Ruido.)*

Mr. *de Corcelles:* Palavra que deveis riscar do vocabulario Ministerial.

Continuou Mr. *de Montalivet* dizendo, que não comprehendia o que he que havia causado tanto desgosto. (*Ruido:* Mr. de *Ludre*: Trata-se da mesma Constituição.) e accrescentou:

Todos os Francezes são iguaes perante a lei; porém o Rei ao menos está collocado sobre todos, e todos os *Francezes* são seus inferiores. Neste sentido podia eu dizer, que os *Francezes* erão *Subditos.*

A' direita e á esquerda: Não, não, não ha Subditos.

Varios Deputados gritão a hum tempo: Não ha mais que cidadãos! A Soberania reside no povo e só alli se póde achar!!

Mr. *de Montalivet:* Porém a mesma Carta fez os subditos.

Muitas vozes: Não! Não! Não!

Mr. *Mauguin:* Somos subditos da lei!

A' direita e á esquerda: Sim! Sim!

Mr. *de Montalivet*: Protesto contra o sentido que dão a esta palavra.

A' direita e á esquerda: A' ordem! A' ordem! Chama-se á ordem o Ministro que despreza a Carta!

Mr. *de Montalivet:* O Rei he o sabio e generoso dis-

pensador..... *Ouvem-se mais algumas exclamações no sentido das anteriores, o Presidente roga ao lado esquerdo que respeite os seus deveres e escute.*

Mr. *de Ludre:* O Senhor Presidente deveria fazer respeitar a Carta, chamando o Ministro á ordem.

Mr. *Clerc:* O nosso dever he fazer com que todos os *Francezes* sejão respeitados, e defender os seus direitos e os seus interesses.

Mr. *Portalis:* Em *França* não ha mais que *Francezes*, e nenhum subdito.

Muitas vozes; A' ordem! A' ordem! Chame-se o Ministro á ordem!

Presidente. Respeitai a Tribuna. Escutai-o.

A' direita: Respeite o Ministro aos *Francezes*, e não ataque os direitos de todos.

Mr. *de Montalivet:*... Sabio e generoso dispensador...

Vozes: A' ordem! A' ordem! A' ordem!

Presidente: As vozes da menoria impedem que a maioria possa deliberar.

Vozes: A' ordem! A' ordem! A' ordem!

Mr. *de Montalivet:*..... Sabio e generoso dispensador....

Vozes: A' ordem! A' ordem! A' ordem!

No centro: Continuai! Continuai!

Mr. *de Montalivet*: O Rei, sabio e generoso dispensador....

Vozes: A' ordem! A' ordem! A' ordem!

A' direita: Vamo-nos embora!

A' esquerda: Vamos.

Sahem muitos Deputados: os outros ficão nos seus lugares; diminuindo o numero dos Deputados das extremidades tambem diminue o ruido.

Mr. *de Montalivet* continuou o seu discurso e disse, que a Camara se não devia considerar como huma Commissão d'averiguação que hia decidir sobre huma immensidade de documentos; que devia querer a Monarquia de huma nação grande; em fim que huma discussão em que deixando-se levar do espirito d'animosidade se entrar em demasiadas particularidades não agradaria á nação, que quer que o Rei, *symbolo* da mesma nação, se apresente com grandeza tanto no interior como no exterior.

No centro: Bem! Muito bem!

Mr. *Beausejour*: Peço a palavra.

Huma voz do centro: Para proclamar a republica!

A' esquerda: A' ordem quem interrompe!

Mr. *L'Herbette começou a fallar, porém o ruido impedio que o ouvissem.*

Mr. *Dubois ao Presidente:* Fazei com que haja silencio.

Presidente: Não o posso conseguir.

Muitos Deputados do centro a Mr. Dubois: Para que vos faz falta que haja silencio?

Mr. *Dubois*: Pedi que se feche a discussão, se tendes valor para o fazer, ou escutai o orador, que he vossa obrigação. *(Ah! Ah! Ah!)*

Presidente: Silencio Senhores!

Mr. *L'Herbette* sustentou a devolução de todos os bens do Principe ao patrimonio da Coroa quando subia ao Throno, augmentou-se a conversação nos centros, algumas vozes pedião a votação, e se levantou a sessão. *(Extracto de Gazeta de Madrid.)*

—— §§ ——

Lisboa, 5 de Fevereiro.

Real Collegio Militar.

Relação dos Officiaes do Estado Maior, e Corpo Instructivo

	Metal	*Papel*	*Total*
Pedro José de Santa Barbara, Coronel de Artilheria da Corte, Sub-Director	10$000	10$000	20$000
Jacinto Carlos Mourão, Major do Estado Maior, Primeiro Commandante	5$000	5$000	10$000
Carlos Raymundo Xavier Diniz Villas Boas, Major do Estado Maior, Lente de Desenho	2$600	2$400	5$000
José Joaquim de Salazar, Major Reformado de Infanteria de Estremoz, Secretario	1$440		1$440
José de Souza Moreira, Capitão de Artilheria da Corte, Lente do 2.º anno do Curso Militar	2$600	2$400	5$000
Gaspar Antonio de Sá Sarmento Pimentel, Capitão do Estado Maior, Professor do 1.º anno do Curso de preparat.os	10$000	10$000	20$000
Antonio Manoel do Varejão, Capitão do Estado Maior, Instructor do Corpo Collegial	2$600	2$400	5$000
Manoel Alvares da Silva, Capitão do Estado Maior, Lente Substituto das Cadeiras do Curso Militar		5$000	5$000
Antonio Francisco de Araujo, Tenente de Caçadores da Beira-Baixa, em Commissão		5$000	5$000
Joaquim José Lopes, Tenente do Estado Maior, Quartel Mestre		5$000	5$000
Ignacio José Perdigão, Segundo Tenente addido á Artilheria da Corte, Instructor da dita arma		2$400	2$400
João de Andrade Pereira, Capellão		5$000	5$000
José Pereira de Castro, Medico		5$000	5$000
Joaquim Antonio Fortunato, Cirurgião		1$200	1$200
Antonio Justino Moreira, em Commissão na Secretaria	$960		$960
Corpo Instructivo.			
Manoel Caetano Soares de Sousa Brissos, Lente do 1.º anno do Curso Militar	2$400	2$400	4$800
Antonio Luiz Martão, Professor do 2.º anno do Curso de prepat.os		5$000	5$000
José Tavares de Macedo, Professor do 3.º anno do Curso de preprat.os		5$000	5$000
José Frederico Pereira Marrecos, Professor de Litteratura	1$200		1$200
Sebastião Carlos Rozes, Professor de Inglez	2$600	2$400	5$000
Pedro Guilherme de Sá			

Sarmento Pimentel, Substituto do 1.° anno do Curso de prepat.os	5$000	5$000	10$000
Henrique Arnaldo Metzner, Substituto de Inglez - - - - - -		1$200	1$200
Francisco Antonio de Macedo, Mestre de Dança		1$200	1$200
Somma	46$400	83$000	129$400

(Assignado) = *Pedro José de Santa Barbara*, Coronel Sub-Director do Real Collegio da *Luz*.

Está conforme o Original. — Casa da *India*, 1 de Fevereiro de 1832. = *Luis Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

Real Collegio Militar.

Relação dos Empregados do Estado Menor.

	Metal	*Papel*	*Total*
Thomaz de Aquino Pagony, Ajudante do Quartel Mestre - - - -	$800		$800
Anselmo José Coutinho, Despenseiro - - - -	$800		$800
José Antonio, Comprador	$800		$800
Nuno Pinto, Cozinheiro	$480		$480
Manoel Gomes de Faria, Ajudante do dito - -	$480		$480
Agostinho da Silva, Enfermeiro - - - - -	$480		$480
José Bento Rodrigues, Copeiro - - - - - -		1$200	1$200
José Manoel da Cruz, Porteiro - - - - - -	2$880		2$880
Luiz José Ferreira da Silva, Chefe de Policia -	$480		$480
José Antonio de Figueiredo, dito - - - - -	$480		$480
Francisco de Paula Soares, Famulo - - - -	$480		$480
José Francisco de Paula, dito - - - - - -	$480		$480
Manoel Nunes, dito - -	$240		$240
Francisco Arsenio, dito -	$480		$480
José Paulo, dito - - -	$240		$240
Antonio de Souza, dito -		1$200	1$200
João Antonio, dito - -	$480		$480
Diogo Gonçalves, dito -	$480		$480
Manoel Martins, dito -	$480		$480
Sebastião Grene, dito -	$240		$240
José de Mello, dito - -	$300		$300
Antonio Francisco, dito -	$240		$240
Bernardo José Ribeiro, dito - - - - - - -	$480		$480
Joaquim Antonio da Silva, dito - - - - -	$240		$240
José Fortunato, dito - -		1$200	1$200
José Barreira, dito - -	$240		$240
José dos Santos Albano, dito - - - - - - -	$120		$120
Antonio João, dito - -	$240		$240
José Fernandes, dito - -	$120		$120
Pedro Antonio de Andrade, dito - - - - - - -	$400		$400
Antonio da Costa, dito -	$120		$120
Antonio Joaquim d'Ataide, dito - - - - -	$480		$480
Antonio Ricardo da Silva, dito - - - - - -	$480		$480
Antonio Felix da Silva, dito - - - - - -	$120		$120
João Luiz Peixoto, dito -	$240		$240
Manoel Antonio - - -	$600		$600
Dito offerece mais o ajustamento de contas des de que esteve servindo no 2.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, des de 15 de Julho até 13 de Outubro.			
Antonio Nunes, dito - -	1$200		1$200
José d'Araujo, dito - -	$480		$480
João Fernandes, dito -	$120		$120
Dito offerece-se para fazer doze capotes gratuitamente.			
João de Carvalho - - -	1$060		1$060
Francisco Nunes, dito -	$240		$240
Somma	18$800	3$600	22$400

(Assignado) *Pedro José de Santa Barbara*, Coronel Sub Director do Real Collegio da *Luz*.

Está conforme o Original. — Casa da *India*, 1 de Fevereiro de 1832. = *Luis Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 4 de Fevereiro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. da m. 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna, 1 Galeota, e 1 Cahique sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Norte. — 1 Bergantim dito ao Norte do Cabo da Roca.

10 h. 33 m. da m. 2 Escunas sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. da t. 1 Escuna Ingleza.

Annuncios.

Na Junta da Bulla da Cruzada (rua de *S. Lazaro* N.° 113) se ha de proceder no dia 10 do corrente mez, pelas tres horas da tarde, á venda e arrematação de cento e quarenta e sete fardos de pimenta redonda de *Sunda*, vinda de *Goa*, e existente na Casa da *India*. Será presente a amostra da mesma pimenta, que pagou os direitos de sahida. *Lisboa*, 3 de Fevereiro de 1832. = O Sollicitador e Procurador Geral da Bulla, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça*.

Quarta feira 8 de Fevereiro, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor a quinta do *Carmo*, no termo da Villa de *Alhos Vedros*, avaliada em 2:950$670 reis, e o seu rendimento em 150$000 réis, paga de foro 29$700 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Na tarde do dia 10 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da 5.ª parte do valor de 1:006$400 rs., huma propriedade de casas com sua quinta, e pertenças, no sitio da *Feiteira de cima*, Freguezia de N. Senhora do *Amparo* de *Bemfica*, a qual he denominada dos *Bacellos*; e he Escrivão da arrematação *Couto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 32. **Anno 1832.**



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 7 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Sendo presente a ElRei Nosso Senhor o Officio que V. mce. me dirigio em data de 26 do mez proximo passado, expondo os ardentes desejos que o animão e aos Povos da sua Jurisdicção, de correrem ás armas na justa defeza do Altar e do Throno; Houve por bem Mandar louvar tão nobres sentimentos, e communicar-lhe que no Lugar em que se acha collocado, em quanto não he necessario correr ás armas, pode V. mce. e os referidos Povos prestarem os mais relevantes serviços na manutenção da boa ordem e socego, que deve existir entre individuos de taes sentimentos.

Deos Guarde a V. mce. Palacio de *Queluz*, em 4 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor Juiz de Fóra do *Alandroal*.

Real Erario.

Relação dos Donativos Voluntarios com que concorrêrão para as urgencias do Estado, os moradores da Villa de Vinhaes, promovidos pelo Doutor Juiz de Fóra respectivo, Joaquim Emilio Mendes Soares; cujo Total foi publicado na Gazeta N.° 23 do corrente anno; a saber:

O Doutor Juiz de Fóra Joaquim Emilio Mendes Soares, p.	12$800
O Escrivão dos Orfãos Pedro Miguel	$960
O Parroco Francisco José Joaquim, m.	1$200
O Bacharel José Joaquim Pereira	$960
O Escrivão do Geral Domingos José Gonsalves	$960
Francisco José Buiça	$960
José Antonio de Sá, 1.° Vereador	$960
O Escrivão de Passó, João Ignacio Pereira	$960
Manoel Moreira Coelho, p.	2$400
Francisco Antonio Gomes Ferreira	$960
O Escrivão Francisco José da Veiga	$960
Braz Antonio de Sousa	$960
Hilario Gomes, m.	1$200
O Segundo Vereador Manoel Luiz de Moraes	$960
O Capitão de Ordenanças Francisco Manoel da Veiga	$960
O Padre Manoel Maria Ferreira	$960
João de Figueiredo Sarmento	$960
Fortunato Emilio de Sousa Gil, m.	2$400
Martinho José da Fonte	$960
O Abbade de Rebordelo, m.	2$400
Francisco Bernardo da Costa	1$440
Rafael José da Costa	$960
O Professor de Primeiras Letras de Rebordelo	1$200
O Tenente Coronel de Milicias Reformado Francisco José Rodrigues	$960
Luiz Pires Machado	$960
O Abbade de Candedo, em p. 2$400 rs., e em m. 1$200 rs.	3$600
O Abbade de Sobreiró de Baixo	2$400
D. Sebastiana de Sobreiró de Cima	2$000
A Excellentissima D. Maria Agueda Pinto Bacellar, p.	30$000
José Manoel de Sousa, p.	5$000
O Procurador do Concelho de Vinhaes	$960
O Sargento Mór de Vinhaes José Ferreira de Castro	$960
O Reitor de Tuizelo	1$200
O Padre Ignacio Caetano de Santalha	1$200
Francisco José Barreira	$960
O Escrivão Manoel Martins Benevides	$960
O Reitor de Santalha	1$920
Bernardo Baptista de Figueiredo	$960
Francisco José de Moraes Sarmento	2$000
O Reitor de Passó	1$200
O Capitão Mór de Passó Luiz de Moraes	1$200
Em diversas quantias menores	32$720
Somma . . . . Rs.	130$600
Pelo premio do 1 por cento de Conducção	1$335
Liquido . . . . Rs.	129$265

João Ferreira da Costa e S. Paio. = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 31 de Dezembro.

Por hum Regulamento sobre as eleições da Nobreza, approvado a 18 deste mez pelo Imperador, querendo

S. M. I. dar a esta distincta classe hum novo testemunho da confiança que lhe merece, se dignou conceder-lhe o direito d'elèger candidatos para os lugares de Presidentes dos Tribunaes civis e criminaes.

(Diario de Petersburgo.)

AUSTRIA.

Vienna, 5 *de Janeiro.*

Diz-se que a *Russia* não quizera ratificar o famoso Protocolo, e disto se deve deduzir, que a *Austria* e a *Prussia* observarão igual procedimento. Estas tres Potencias formão com effeito huma força politica mais forte e indissoluvel do que se se apoiasse em Convenios e Tratados escriptos. A heroica resistencia do Rei dos *Paizes Baixos*, que provocou a resolução decisiva do Imperador *Nicoláo*, póde ser bastante para fazer mudanças muito convenientes á *Europa* toda. Em breve se verá a *Inglaterra* renovar as suas allianças naturaes, e adoptar as medidas de sabedoria e prudencia ás quaes deve á sua prosperidade no commercio, e a sua gloriosa carreira na politica: este he aqui o parecer dos homens de talento.

(Correspondencia particular da Quotidiana.)

PRUSSIA.

Berlim, 18 *de Janeiro.*

As noticias do Reino da *Polonia* continuão a ser favoraveis, e a vida social das altas classes vai recuperando os seus verdadeiros costumes.

Os malévolos não cessão de propagar boatos falsos sobre o procedimento dos *Russianos* na *Polonia*. Com effeito algumas cartas de *Varsovia* annunciárão, que não passava noute em que se não tirassem occultamente das suas casas algumas pessoas, que logo erão enviadas para a *Siberia*, e até se chegou a nomear sugeitos dos mais conhecidos que havião sido proscriptos; porém por desgraça destes calumniadores não tem deixado de apparecer aquelles que havião citado, pois hum acaba de chegar publicamente de *Moscow*, e outro foi detido ao entrar na *França*. Não obstante se não deve admirar, que á vista dos acontecimentos occorridos na *Polonia* não faltem *Polacos*, que tenhão por conveniente occultar-se, sem que os *Russianos* sejão responsaveis do seu desapparecimento.

FRANÇA.

Paris, 17 *de Janeiro.*

Lê-se na *Gazeta do Meio-dia*:

» *A Imprensa Realista em Julho de* 1830, *e em Janeiro de* 1831.

» He alguma cousa bem consolador para o futuro da *França*, a extensão que tem tomado a imprensa Realista des de Julho de 1830. Naquella funesta época não contavão os Realistas na Capital mais do que dous periodicos quotidianos, que tivessem verdadeira importancia, quer pelo talento da redacção, quer pelo numero dos seus assignantes, a *Gazeta de França*, e a *Quotidiana*. Quanto ás Provincias, a imprensa Realista alli se achava, póde-se assim dizer, completamente muda; quatro ou cinco Jornaes quando muito alli defendião as nossas doutrinas, mas a sua influencia não passava da Cidade, ou quando muito do Departamento onde se publicavão.

» Foi hum erro, sem duvida, e hum erro bem grave nos Realistas, o haverem assim de todo abandonado aos seus adversarios a narração dos factos e a discussão das doutrinas; mas quantos motivos não desculparão esse erro!

» Mas a falta que os Realistas havião commettido em 1829, e que só provinha da sua demasiada confiança e boa fé, nobremente a reparárão em 1830, apossando-se em fim da imprensa periodica, e servindo-se della com tanto talento como energia para reclamar justiça á *França* das mentiras e embustes dos Comicos de 15 annos.

» Este movimento foi rapido: partindo do sul e do occidente em breve se propagou em todas as Provincias, e seja-nos licito de o dizer sem nenhuma satisfação de amor proprio, temos grandemente contribuido para isso mesmo.

» *Marselha*, que durante 25 annos de revolução não havia deixado de sintir a perda dos seus *Bourbons*; que em 1814 os acolheo com tanto enthusiasmo e prazer; *Marselha*, durante os 15 annos da Restauração, nunca tratou de crear hum Jornal que fosse a expressão das suas opiniões bem conhecidas, ou que defendesse os seus interesses que a Coroa protegia com tanta sollicitude; os numerosos Realistas que encerra se contentavão com gozar em silencio os beneficios que bem sabião unicamente devião á estirpe dos seus antigos Reis.

» Foi pois hum facto que em breve attrahio a attenção o ver a mais importante Cidade do Sul romper o seu silencio de 15 annos, e ser a primeira que publicou hum jornal, que correspondesse á verdadeira opinião da *França*.

» Este exemplo, e que davão quasi ao mesmo tempo a *Bretanha* e o *Poitou*, pela publicação de suas folhas Monarquicas em *Rennes* e em *Poitiers*, tiverão numerosos e felizes imitadores, e os orgãos das opiniões Realistas se multiplicárão com rapidez, quer em *Paris*, quer nas Provincias.

» Comparemos por huma simples nomenclatura a imprensa Realista no 1.° de Janeiro de 1832 com a imprensa Realista em 29 de Julho de 1830; recapitulemos quantos orgãos corajosos e eloquentes tem adquirido em 17 mezes nas Provincias; he o melhor meio de demonstrar quanto he poderosa, e numerosa huma opinião, que ás vezes se affecta de desprezar, mas que na verdade he a unica de cuja influencia e doutrina tem temor os homens do poder.

» A *Picardia*, o *Bourbonez*, *Anjou*, *Orleanez*, *Berry*, o *Nivernez*, a *Bourgogna*, *Franche-Comté*, e *L'Auvergne* tem cada huma a sua folha Monarquica, que tem o nome da Provincia onde se publica.

» A *Flandres Franceza* tem a *Bússola* em *Lilla*, e a *Gazeta de Cambraia*.

» Na *Normandia* se conta o *Amigo da Verdade* em *Caena*, e a *Gazeta de Normandia* em *Roão*.

» Na *Lorrena* a *Gazeta de Metz*.

» Na *Bretanha* o *Amigo da boa ordem* em *Nantes*, e a *Gazeta da Bretanha* em *Rennes*.

» No *Poitou* o *Veridico dos dous Sevres* em *Neort*, e a *Gazeta do Oeste* em *Poitiers*.

» No *Limousin* o *Amigo das leis* em *Limoges*.

» Em *Lyão* a *Gazeta* que tem o nome daquella Provincia e que soube adquirir titulos ao reconhecimento dos Realistas quando occorrêrão os lastimosos acontecimentos de Novembro, e a *Revista Provinciana*: ambas se publicão em *Lyão*.

» A *Guiana* tem o *Memorial Agenais* em *Agen*, e o Jornal da *Guiana* em *Bordéos*.

» No *Languedoc* a Gazeta do mesmo nome, reunida ao *Memorial de Toulosa*: o mais antigo dos Jornaes Realistas da Provincia he publicado em *Toulosa*; *Montpellier* tem a *Miscelanea occitanica*.

» Finalmente em *Provença* a *Gazeta du Midi* tambem he o orgão declarado de huma parte do *Languedoc*.

» Assim sem contar *Paris*, 19 Provincias tem hoje cada huma pelo menos hum orgão das suas queixas,

hum defensor dos seus direitos; as outras não tardarão em os ter, por quanto já nos annuncião a *Gazeta de Champagne* e a do *Delfinado*. Formamos votos para que estas duas folhas venhão em breve reunir a sua voz e seus esforços aos nossos. Cuidem nisso com effeito os Realistas de todas as Provincias; para que a acção da imprensa Monarquica seja o que deve ser, para que o systema de defeza das opiniões Realistas seja completo, he precizo que em todos os pontos da *França* tenhamos orgãos independentes e corajosos; he precizo que por este meio nenhum facto já possa ser desfigurado, nenhum facto grave fique no esquecimento.

» He precizo que todas as inepcias, todas as injustiças, todos os actos arbitrarios dos nossos grandes homens sejão patenteados á *França* inteira; que *Tours* os conheça assim como os conhece *Marselha*; *Bordéos* como *Strasburgo*; *Lilla* tanto como *Dijon*; he precizo que em toda a parte combatamos corpo a corpo as doutrinas revolucionarias; que opponhamos ás suas falsidades a verdade; ás suas fallazes promessas de 15 annos as tristes realidades de 17 mezes; nisto incontestavelmente se encerra o futuro e a salvação da *França*. Só a imprensa periodica, como a estirpe d'*Achilles*, he capaz de curar os males que ella nos tem causado; além do que ella o tem feito ha 40 annos toda a vez que os Realistas tem podido ou se tem querido valer desta arma tão salutar nas suas mãos, e tão fatal na dos revolucionarios.

» Persistão pois os Realistas constante e corajosamente no caminho em que entrárão; acabem em 1832 o que tão bellamente começárão em 1831, e não decorrerá o anno sem que elles tenhão reconduzido a *França* aos unicos caminhos que podem assegurar a sua liberdade, a sua prospera fortuna e a sua gloria. »

(G. de França.)

Idem, 22.

Escrevem do Departamento de *Morbihan*, em data de 18 do corrente, que havião sido licenciados huns cincoenta marinheiros dos vasos de *D. Pedro*, que se achavão nas aguas de *Belleisle*: todos elles vem miseraveis; e o Consul *Britannico* teve que fazer hum esforço para os socorrer e enviar a *S. Maló*.

(Mensageiro das Camaras.)

Diz o *Mercurio de França*, que corrião vozes em *Berlim*, de que nos principios da primavera proxima iria o Imperador da *Russia* visitar o Rei seu sogro, e que esta noticia havia dado consistencia aos boatos de guerra.

(Quotidiana.)

HESPANHA.

Madrid, 31 *de Janeiro.*

Artigo d'Officio.

Excellentissimo Senhor, — Em consequencia do feliz parto da Rainha N. S. dando á luz huma robusta *Infanta*, ás 2 horas e hum quarto de hoje, resolveo El-Rei N. S. que se lhe administre ámanhã Terça feira 31 deste mez, pelo meio dia, o Santo Sacramento do Baptismo, pondo-lhe os nomes de *Maria Luisa Fernanda*; que em acção de graças se cante o *Te Deum* na sua Real Capella Quinta feira, 2 de Fevereiro proximo, ás 11 da manhã; que no dia 1 do dito mez haja Bejamão geral ás 11 e meia, e o dos Conselhos no seguinte pelo meio dia; todos tres dias de gala com uniforme, e illuminação geral em suas noutes, salva d'artilheria, segundo o estylo, e repique geral de sinos.

De Real Ordem o communico a V. Ex.ª para sua intelligencia e cumprimento na parte que lhe toca. Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos. Palacio, 30 de Janeiro de 1832. = *Francisco Blasco*. Senhor Secretario Interino d'Estado e do Despacho.

(Supplemento á Gazeta de Madrid.)

Lisboa, 6 *de Fevereiro.*

No dia 26 do corrente mez de Janeiro entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da *India* 509$655 réis, sendo em Papel Moeda 158$200 réis, e em dinheiro de metal 351$455 réis, que para a compra de capotes e mais utensilios dos Corpos de Voluntarios Realistas e de Milicias poderão alcançar, mediante as rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, e lhe remettêrão o Ministro do Bairro da *Ribeira*, Antonio Joaquim da Silva Abranches, o Corregedor de *Santarém*, Antonio Costa Gomes, e os Juizes de Fóra de *Benavente*, Thomaz de Freitas Coelho Machado Torres, e de *Caminha*, Francisco Roberto de Araujo Queiroz; assim como os Empregados na Repartição da Illuminação da Cidade, sendo as offertas feitas pelo modo seguinte:

Bairro da Ribeira. = 4.ª *Remessa.*

Francisco Emigdio de Sousa	2$400
Joaquim Manoel de Sousa Mattos, p.	2$400
Antonio Ferreira de S. Joaquim, p.	2$400
Custodio José Rodrigues	2$400
Salvador Parnez	2$400
Antonio Barnabé de Miranda, p.	2$400
Antonio José Pereira, p.	2$400
João Antonio Rodrigues	2$400
Manoel Antonio de Sousa Brito, p.	2$400
Francisco Antonio de Salles, p.	2$400
Joaquim José Gomes Moreira	2$400
Antonio Alves do Nascimento	2$400
José Antonio Rodrigues Vianna	2$400
José Victor Varas de Azevedo Coutinho	14$400
João Marcello Ferreira Costa	2$400
O Segundo Tenente da Marinha, Manoel José Rodrigues, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	58$800
Somma (metal 52$800, papel 56$400) Rs.	109$200

Comarca de Santarém. = 4.ª *Remessa.*
Villa de Torres Novas.

O Reverendo Desembargador Vigario da Vara	4$800
O Reverendo Reitor de S. Pedro, Luiz Madeira Ba.co, m.	4$800
O Reverendo Reitor do Salvador, Fr. Domingos	2$400
O Reverendo Reitor de Santa Maria, Luiz José da Fonseca, m.	3$600
O Juiz pela Lei, Luiz Jacome da Silva Abreu Araujo, m.	4$800
O Capitão Mór	7$200
O Reverendo Padre João dos Santos, m.	2$400
O Reverendo Padre José Ruivo, Professor de Grammatica, p.	2$400
Domingos Henriques Ayla	4$800
José Jacó de Serpa Serrão	4$800
Luiz d'Athouguia Sousa	4$800
Antonio Jorge das Neves	4$800
Perpetua Palancha	2$400
Francisco da Silva Mouta	4$800
Antonio Gonsalves Pena	2$400
Luiz de Sousa Mogo, p.	2$400
Faustino José Ferreira	10$000
José Freire de Sousa Side, m.	12$000
Antonio da Conceição Telles Jordão, da Freguezia de Pedrogão, m.	2$400
Manoel Lopes do Santa Hellena, da Freguezia da Brogeira, m.	2$190
O Reverendo Vigario d'Alcanena, m.	2$400
Francisco Luiz, do Juncal, m.	2$400

Varias pessoas de diversas Freguezias do Termo com modicas quantias - - - - -	85$665
Somma (metal 142$055, papel 38$600) Rs.	180$655

Villa de Benavente.

O Juiz de Fóra, m. - - - - - - - - - -	4$800
O Prior José Honorato Leal de Moraes, m.	4$800
Pedro Hyppolito da Silva Corrêa, m. - -	4$800
João Rodrigues d'Azevedo, m. - - - - -	4$800
Manoel Marques Ferreiro, m. - - - - -	2$400
Antonio Manoel Xavier, m. - - - - -	2$400
Antonio José da Costa, m. - - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m. -	22$820
Somma (metal) - - - - - - - - Rs.	49$220

Villa de Caminha.

O Juiz de Fóra - - - - - - - - - -	16$000
A Irmandade da Santa Casa da Misericordia, p. - - - - - - - - - - - -	10$000
Fernando Leite Pitta Cardoso de Menezes, p.	4$800
A Irmandade do Divino Espirito Santo, p.	3$600
A Irmandade das Almas - - - - - - - -	3$200
A Irmandade do Senhor Jesus dos Mareantes, m. - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Sargento Mór Commandante das Ordenanças, m. - - - - - - - - - - - -	2$400
A Confraria do Senhor, p. - - - - - - -	2$400
José Pereira Torres, p. - - - - - - - -	2$400
José de Oliveira Torres, p. - - - - - -	2$400
Antonio Martins Rua, p. - - - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - -	32$240
Somma (metal 39$040, papel 45$200) Rs.	84$240

Repartição da Illuminação da Cidade.

Antonio José Leitão, Administrador Geral -	4$800
Bernardino das Neves Nunes - - - - -	2$400
Domingos Le Retord, Fiel ambulante, m. -	2$400
José Antonio de Castro, Fiel do Deposito N.° 4, p. - - - - - - - - - - - - -	4$800
Varios empregados com modicas quantias -	71$940
Somma (metal 68$340, papel 18$000) Rs.	86$340

N. B. A quantia de 60$000 réis, annunciada na Gazeta N.° 297, de 16 de Dezembro ultimo, e remettida á Intendencia Geral da Policia pelo Corregedor d'*Ourique*, foi offerecida pelo ex-Corregedor da mesma Comarca, o Bacharel Antonio Teixeira de Souza Pinto.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 5 de Fevereiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

3 h. 49 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Idem, 6.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca.

4 h. 29 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Chalupa dito ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. 26 m. 1 Escuna Portugueza Senhora da Rocha Vençedora, da Ilha da Madeira, 8 dias, mala, 10 passageiros, que são: o ex-Corregedor da Ilha da Madeira, hum Proprietario, hum Negociante, hum Estudante, e 6 pessoas de familia.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 24 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
3 h. 1 Bergantim Sueco e 1 Chalupa do Norte.

Embarcação sahida de S. Julião.

8 h. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. da t. 1 Bergantim Sardo para Trieste, 2 Escunas Inglezas para Liverpool, 1 dita dita para Londres, e 1 dita dita para Glasgow.



Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Fevereiro 10. Para Pernambuco o Brigue Portuguez Luiza, que estava annunciado para o Rio de Janeiro.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 20 da *Defeza de Portugal*: este folheto vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

Declara-se, que a Decima do 2.° semestre de 1831, da Freguezia de Nossa Senhora da *Penna*, se recebe á boca do Cofre d'ora em diante em casa do Desembargador *José Monteiro Torres*, na rua das *Praças*, á *Lapa*, N.° 60, 1.° andar, nas Quartas e Sextas feiras des de as 10 horas da manhã até á 1 da tarde.

Pela Administração dos Alumnos da Real Casa Pia, que se achão no Arsenal Real do Exercito, se convoca a todos os que quizerem fornecer o sustento diario aos mesmos, bem como os generos de loja de Mercearia, e lenhas, por tempo de tres mezes, principiando no 1.° de Março do corrente anno, compareção na casa daquella Administração, que he no pateo da Abegoaria do mesmo Arsenal, junto á cruz de *Santa Hellena*, nos dias 9 e 10 de Fevereiro, pelas dez horas e meia da manhã, e ahi se apresentaráõ as condições para o dito ajuste.

Na rua do *Ouro* N.° 173, 5.° andar, aluga-se hum quarto; e quem quizer tambem almoço, jantar, e ceia, pagará por tudo dezeseis vintens diarios.

Por execução que corre no Juizo Ecclesiastico se hão de arrematar no dia 11 do corrente os rendimentos da quinta do *Padre Filippe José de Barros*, sita no Lugar d'*Amora*, termo da Villa d'*Almada*, e he Escrivão *Couceiro*.

Para o *Rio de Janeiro* sahirá com brevidade a Galera Sueca *Anna Maria*, Capitão *H. W. Krechler*; quem na dita Galera quizer carregar ou ir de passagem, póde tratar com os consignatarios *Winteler e Verdier*, ou com o corretor *Tobin* na praça.

Quinta feira 9 do corrente, ás duas horas da tarde, no *Campo de Santa Anna*, e casa do fallecido Excellentissimo Prior Mór de Christo, Arcebispo Eleito de *Braga*, se vendem judicialmente em leilão duas parelhas de machos, e hum cavallo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 33. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 8 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 9.
Quartel General no Paço de Queluz, em 7 de Fevereiro de 1832.

Faz-se publico ao Exercito, que hoje começa o pagamento do Soldo do mez de Julho do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Copia abaixo transcripta:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.ª para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa do Avizo que em data de 25 de Janeiro ultimo foi dirigido ao Conselheiro Commissario em Chefe, ácerca do fornecimento de etape durante a proxima Quaresma. = Deos guarde a V. Ex.ª *Palacio de Queluz*, em 3 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Copia.

Sendo de utilidade publica, e vantajoso para a tropa, attentas as pozições que actualmente occupa, que durante a proxima Quaresma se lhes distribua pescado fresco, em lugar de salgado, sempre que delle houver abundancia nos pontos em que a mesma se acha estacionada, e não se achando marcada na Tabella da que trata o artigo 14.° do Regulamento dessa Repartição a quantidade de que se deve compor esta nova ração d'etape: He ElRei Nosso Senhor Servido Determinar, em ampliação á mencionada Tabella, que esta ração seja regulada pelo pezo de cinco quartas de qualquer qualidade de peixe fresco, grosso ou miudo, com o tempero de hum quarenta ávos do quartilho de azeite: E outro sim Determina, que a supracitada ração se distribua, durante a Quaresma, tres vezes por semana, e na sua falta a de peixe Salgado, sendo nos demais dias o fornecimento feito em legumes. O que communico a V. S.ª para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 25 de Janeiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão do Regimento de Infanteria de Bragança, Antonio Guedes de Sousa, com exercicio de Major no Regimento de Milicias de Santarém, passe a ter este mesmo exercicio no Batalhão de Voluntarios Realistas de Santarém; e outro sim que o Capitão do Regimento de Infanteria de Chaves, Jacinto Affonso, com exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Chaves, passe a ter o exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente graduado em Capitão do 1.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Chrisostomo da Silva Vellozo, pera coadjuvar o Coronel graduado e Governador Militar de Leiria, Francisco Fêo Cardozo.

Publica-se ao Exercito que em 2 do corrente forão mandadas cumprir as seguintes Sentenças proferidas a respeito dos cinco Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido em Conselho de Guerra o Quartel Mestre reformado Manoel Victorino Sardinha, por crime de injuria atroz; o Tenente do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa Antonio Valeriano de Sousa e Castro, por fallar mal de seus Superiores no Corpo da Guarda; o Tenente Joaquim Ignacio da Silva Guerra, e o Alferes José Bernardes da Silva Guerra, ambos do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, por assoada e ferimentos; e finalmente o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Téjo Joaquim de Santa Anna da Fonsêca, por falta de respeito aos seus Superiores; sómente o primeiro, e o ultimo destes Officiaes forão convencidos dos crimes accusados, dando-se com tudo por expiada a culpa de ambos com o tempo que tem tido de prizão; e os outros tres forão absolvidos por falta de prova do crime, tudo por Sentenças do Conselho de Justiça, datadas em 21 de Janeiro precedente.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*. = Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.
AUSTRIA.

Vienna, 5 de Janeiro.

Seiscentos Officiaes *Polacos* que entregárão as armas no territorio *Austriaco* implorárão a intercessão do nosso Gabinete para com o Imperador *Nicoláo*. Nas supplicas que separadamente apresentárão, sollicitão todos a graça de que se lhes permitta voltarem á sua patria debaixo de condições mais ou menos admissiveis. Grande parte destes Officiaes pretendeo depois passar á *França*; porém o Embaixador daquella nação não quiz concederlhes passaportes pretextando para isso, que não são *Francezes*; e se julga, que á vista disso se determinarão a emigrar para as colonias *Hespanholas* para tentarem fortuna.

FRANÇA.

Paris, 16 *de Janeiro.*

O Duque de *Fitz-James* dirigio á *Gazeta de França* hum discurso que tencionava pronunciar no dia 27 de Dezembro na Camara dos Pares, quando lhe negárão a palavra; desse discurso extrahimos o seguinte:

» A vós, Senhores, vos tem fallado de sacrificio, necessidade, lei suprema, salvação da patria, de terriveis calamidades que deverião infallivelmente resultar da resolução que hides tomar se fosse contraria aos votos do Ministerio, sem vos demonstrarem onde hé que estava essa necessidade, sem vos dizerem de que natureza erão essas calamidades que previão. A mim se limitárão a dizer, que eu fazia desleal opposição com o unico fim de contrariar a marcha do Governo; que eu desmintia as opiniões de toda a minha vida etc. O Senhor Ministro da Instrucção publica em fim me inculpou, assim como a alguns dos meus amigos, certos pezares que elle diz deverião ficar aniquilados debaixo dos juramentos.

» Sendo esta accusação mais grave, he por ella que eu começo. Que pretexto pois temos nós dado nesta discussão, para que alguem se julgue com o direito de nos vir apalpar o coração e sindicar o que nelle ha, e de nos admoestar sobre hum tão grave assumpto como he o do juramento? Por ventura dissemos nós huma só palavra que fosse relativa ao que antes existia? Em que fraze manifestámos nós os nossos pezares? Eu os tenho manifestado toda a vez que tenho achado occasião de o fazer opportunamente. Não a fui procurar, ella se me apresentou naturalmente na proposta de Mr. *Baude* (sobre a expatriação do ramo primogenito da Dynastia de *Bourbon*); e então he preciso confessar, que fôra vileza em mim o deixar de a aproveitar. Porém na questão que hoje nos occupa, taes recordações serião huma impropriedade, e creio que jámais cahi em nenhuma perante vós.

» O que he que póde haver de commum entre o meu juramento e a discussão actual? Se se pretende concluir disso, que assim fiquei privado do direito d'examinar a bem da minha patria os actos Ministeriaes, e as condições sobre as quaes tão imprudentemente se tem collocado a nova Realeza dos *Francezes*, enganão-se. Nunca assim entenderei o meu juramento; he exactamente faltando a esse dever, que eu considero como imperioso para todo o bom *Francez*, que eu poderia ficar no caso de ser accusado de me esquecer das obrigações que contrahi. »

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 *de Janeiro.*

O *Courier* contém hum extenso artigo cujo fim he justificar e sustentar a noticia que lhe communicou o seu correspondente de *Paris*, e que o *Globo* desmentio. Este periodico havia assegurado, que não havia chegado nenhuma partecipação d'officio relativa á não ratificação. Responde o *Courier* que está prompto a concordar em que a negativa de ratificar não se fizera saber officialmente; porém nada disto impede, que tenhão chegado a *S. Petersburgo* despachos de *Vienna* e *Berlim*, os quaes, ainda que directamente não tenhão relação com a pretenção da ratificação para o dia 15, não obstante tambem não apresentão nenhuma probabilidade para que se possa verificar no dia 31. « Com effeito, accrescenta o *Courier*, nenhuma das dificuldades que motivárão a demora que se experimenta se tem ainda diminuido, nem mesmo se tem alterado, excepto no caso que o Rei de *Hollanda* ceda de huma maneira que não he de presumir: a ratificação, que sem condição espera a Conferencia para o dia 31, poderá muito bem não ter lugar apezar da confiança com que se assegura o estado satisfactorio das negociações. »

•———•§§•———•

Lisboa, 7 *de Fevereiro.*

(Artigo communicado.)

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Foi servido, por Decreto de 27 de Janeiro passado, nomear Cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de *Villa Viçoza* a *Antonio José Gomes Pinto*, pela fidelidade praticada, particular e publicamente, dando exuberantes provas da firmeza com que se tem havido em todas as crizes que têm occorrido.

•———•§§•———•

No dia 31 do mez passado forão remettidos á Commissão estabelecida na Casa da *India*, mais 756$050 rs., sendo em Papel-moeda 168$200 rs., e em Metal 587$850 rs., producto das diligencias que, mediante as rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, podérão alcançar os Corregedores do *Crato*, Antonio Justiniano Baptista Botelho, *Riba-Téjo*, Diogo Barata de Lima de Tovar e Albuquerque, de *Santarém*, Antonio Costa Gomes, e de *Villa Real*, Albano Antonio Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcellos; os Juizes de Fóra de *Alandroal*, Augusto Antonio da Matta e Silva, de *Monte Alegre*, Bento de Castro Abreu e Magalhães, e de *Villa Nova da Cerveira*, José Narcizo Barboza Pereira Pinto; e o Juiz Ordinario de *Ficalho*, Bento Lourenço: os quaes forão offerecidos pela maneira seguinte:

Comarca do Crato. = 3.ª *Remessa.*

O Reverendo Professor de Latim, José Mendes Barata, da Villa de Alvaro, p. - -	10$000
João Antonio, da dita Villa, m. - - - -	2$400
Varias pessoas da mesma Villa com modicas quantias, m. - - - - - - - - - - -	2$280
Varias pessoas da Villa de Oleiros, com modicas quantias, m. - - - - - - - - - -	12$385
Diversas pessoas da Villa da Amieira, com modicas quantias - - - - - - - - - -	11$165
O Bacharel Mathias Marques Aires Seixas, da Villa de Gavião - - - - - - - -	2$400
O Sargento Mór José Xambel Heitor, da dita Villa - - - - - - - - - - - -	2$400
O Tenente José Joaquim de Andrade, da dita Villa - - - - - - - - - - - -	2$400
Manoel Rodrigues Leitão, da dita Villa -	2$400
Varias pessoas da mesma Villa com modicas quantias, m. - - - - - - - - - -	6$180
Varias pessoas da Villa de Gaffete com modicas quantias, m. - - - - - - - -	2$600
Varias pessoas com modicas quantias da Villa do Carvoeiro, m. - - - - - - - -	3$000
Varias pessoas da Villa de Belver com modicas quantias - - - - - - - - - -	2$920
Varias pessoas da Villa de Toloza com modicas quantias, m. - - - - - - - - - -	2$970
Somma (metal 47$980, papel 18$400) Rs.	66$380

Comarca do Riba-Téjo. = 3.ª *Remessa.*

João Rodrigues de Mattos, de Villa Franca, m. - - - - - - - - - - - -	2$600

José de Pinho, da mesma Villa, m. 9$600
O Capitão Mór da Arruda, Bartholomeu de Gamboa e Liz 9$600
João Luiz da Fonseca, da Villa d'Arruda 9$600
Antonio Joaquim Teixeira de Lemos, da dita Villa 2$400
Varias pessoas da mesma Villa com modicas quantias, m. 2$160

Somma (metal 32$160, papel 10$800) Rs. 42$960

N. B. O Administrador do Correio de Villa Franca da Restauração, cedeo em beneficio do donativo o premio do Seguro da quantia acima $429

Comarca de Santarém. = 5.ª *Remessa.*

Villa de Salvaterra de Magos.

O Desembargador Francisco Ricardo da Fonseca Barreto 2$400
O Conego José Xavier Nogueira 2$400
O Almoxarife Pedro Barreto Mialheiro 2$400
Pedro Ricardo de Faria, p. 2$400
O Sargento Mór José Maria de Faria 2$400
Antonio Ferreira Roquete 2$400
José Joaquim Sabino Lucas 2$400
O Almoxarife, Francisco Damazo de Carvalho 2$400
Francisco Guilherme da Silva e Brito 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 5$400
27$000

Villa do Cartaxo.

O Juiz de Fóra, Antonio Corrêa Neves 7$200
O Reverendo Prior Antonio Teixeira Leitão 4$800
O Commendador Damazo Xavier dos Santos, m. 4$800
O Doutor João Gervasio de Carvalho 2$400
Joaquim de Sousa Raposo 2$400
José Ribeiro da Costa 9$600
Fernando Antonio d'Almeida, p. 2$400
José Rodrigues Cação, p. 2$400
Antonio Gregorio Machado, m. 2$400
José Rebello 7$200
O Alferes de Ordenanças, José de Oliveira, m. 2$400
Antonio Rodrigues da Fonseca 2$400
O Major Bonifacio Martins de Almeida 10$000
O Capitão Caetano Maria Mayer, de Pontevel, m. 2$400
Antonio dos Reis Moraes, de Pontevel 2$400
Francisco Antonio Barroso, m. 2$400
Antonio de Sousa Lobato, p. 10$000
Manoel Arcele Tavares Sobral, p. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 24$800
104$800

Villa Nova d'Erra.

Varias pessoas com modicas quantias 14$660
João Antonio Gonsalves, da Villa da Barquinha, m. 72$000

Varias pessoas com modicas quantias 2$000

Somma (metal 163$460, papel 57$000) Rs. 220$460

Comarca de Villa Real. = 3.ª *Remessa.*

José Pinheiro de Azevedo e Silva, de Provezende, m. 48$000
O Reverendo Padre Francisco Borges Beleza, da mesma Villa, m. 25$000
João Borges Beleza, dito, m. 15$000
Joaquim d'Azevedo Cabral, dito 12$000
Simão da Cunha Leite Pereira, dito 10$000
Luiz Borges Beleza, dito, m. 4$800
Luiz Corrêa Botelho d'Almeida, de Conçuro, m. 4$800
Luiz Cardoso Pinto, e seu irmão de Villa Real 14$400
José de Carvalho Mourão, de Felhadella, m. 9$600
O Padre Manoel d'Aquino Alves, de Nogueira, m. 4$800
João de Azevedo da Queltoa, dito, m. 4$800
O Capitão Thomaz José Rua Vaz, dito, p. 5$000
João Antonio Xavier Pontes, dito, m. 4$800
Manoel Luiz de Araujo, d'Alfelões, m. 14$400
Manoel Frederico Monteiro, de Villa Real 20$000
Sebastião Maria da Nobrega, dito, m. 60$000
O Doutor José Ferreira de Souza, dito 20$000
Jose Gomes Corrêa, de Villa Real, m. 2$400

Somma (metal 263$400, papel 43$400) Rs. 279$800

Villa do Alandroal.

O Corpo da Camara 30$000
O Juiz de Fóra 20$000
O Prior Encommendado da Matriz, o Padre Manoel Joaquim de Mattos 2$400
Antonio Gonsalves Rosado, m. 2$400
João Antonio d'Araujo, m. 3$000
O Escrivão da Camara, Paulo Maria Leitão, m. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 6$720

Somma (metal 40$720, papel 26$200) Rs. 66$920

N. B. O Juiz de Fóra pagou, e offereceo por donativo o premio do Seguro da quantia acima $670

Villa de Monte Alegre.

O Reverendo Abbade de Tourem, João da Costa Ferreira, p. 2$400
O Reverendo Vigario de Gralhas, Bartholomeu Fernandes de Moura 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 13$635
18$435
Abatido o premio do seguro $185

Somma (metal 15$850, papel 2$400) Rs. 18$250

Villa Nova da Cerveira.

O Juiz de Fóra, m. 6$000
O Tenente Coronel Antonio de Sousa Ferraz, p. 10$000
O Reverendo Abbade de Sandomil, José Bernardino Pereira de Castro, m. 4$000
O Reverendo Abbade de Cornes, Carlos José Durães d'Antas, m. 3$150
Varias pessoas de diversas Freguezias do Districto com modicas quantias 32$740

Somma (metal 45$890, papel 10$000) Rs. 55$890

* 2

Villa de Ficalho.	
O Juiz Ordinario, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m.	2$990
Somma (metal) Rs.	5$390

No dia 1.° do corrente se remettêrão á Commissão estabelecida na Casa da *India* mais 2:134$980 rs., que, em resultado das rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, pôde obter o Juiz do Crime do Bairro d'*Andaluz*, Joaquim Carreira Barreiros de Carvalho, pela maneira seguinte:

Bairro d'Andaluz.	
O Juiz do Crime, p.	40$000
O Conde de Camarido	40$000
Antonio Francisco da Gama Machado	10$000
O Conde da Povoa	150$000
Manoel Alves Ribeiro, m.	4$800
O Desembargador Antonio Lopes Calheiros de Menezes	10$000
Duarte Cardozo de Sá, p.	10$000
O Commendador Antonio José de Sequeira	20$000
O Marquez do Louriçal	40$000
Manoel José d'Oliveira	50$000
O Desembargador José d'Ornellas da Fonseca Napoles	2$400
O Desembargador do Paço José Joaquim Rodrigues de Bastos	2$400
Antonio da Cunha Souto Maior Gomes Ribeiro	100$000
D. Luiza Maria do Carmo	20$000
O Desembargador Luiz de Oliveira de Figueiredo e Almeida	10$000
A Viscondessa de Canellas, m.	10$000
Francisco de Paula Marques	10$000
José Bento Pereira d'Azambuja	4$800
Joaquim Antonio Xavier Annes da Costa	9$600
Joaquim Xavier Annes da Costa	4$800
André Simões	2$400
Antonio Francisco Machado	40$000
D. Maria Ignacia Braamcamp, p.	20$000
Joaquim José Monteiro Torres	10$000
João dos Santos Lopes e Irmãos	10$000
Leonardo José da Silva	10$000
Henrique Pedro da Costa	10$000
O Conde das Galvêas	40$000
D. Antonia do Carmo Barbara de Menezes, p.	30$000
José Alves Vaz	4$800
O Visconde da Bahia	50$000
A Viscondessa da Bahia	10$000
O Reitor do Collegio dos Nobres, José Freire de Andrade	20$000
D. Izabel Augusta da Silva e Athaíde	4$800
Bento Dias, p.	5$000
José Franco	2$400
Pedro Joaquim Rodrigues	2$400
Filippe José Pereira de Barros	2$400
José Maria de Almeida, Escrivão do Crime, m.	2$400
Estanisláo José de Lemos	2$400
Romão Domingues da Costa	2$400
João Jorgel do Amaral	10$000
Antonio da Silva e Andrade	2$400
D. Catharina Antonia Nogueira de Mattos Pina	2$400
José Cordeiro Feio	4$800
O Desembargador Bento José de Macedo Araujo e Castro	10$000
D. Thereza Theodora de Lencastre	10$000
Antonio Pedro Pereira Bandeira, p.	2$400
Frederico Antonio de Lima	10$000
Bernardo de Souza Lobato, m.	2$400
José Antonio de Abreu	2$400
João Ferreira da Costa	4$800
Antonio Firmo Felner	4$800
Antonio Ruffo	2$400
Simão Pedro Mazoni, m.	2$400
O Desembargador Antonio Vieira Tovar e Albuquerque	10$000
Manoel Vieira Tovar e Albuquerque, p.	5$000
José Francisco Laborado	10$000
D. Maria Izabel Palha de Faria Gaião	10$000
O Desembargador José Antonio de Faria Carvalho, p.	12$400
Fernando Theodoro Arnaut	2$400
O Marechal de Campo Raymundo Valleriano da Costa	30$000
Feliciano José Pereira da Silva	20$000
Guilherme Francisco d'Almeida	10$000
José Victor, m.	2$400
João Carlos Monteiro Torres, p.	5$000
Francisco Carlos Botelho Moniz, p.	5$000
O Barão de Beduido	4$800
Marcellino José Gonsalves	2$400
D. Anna Maria Josefa da Cunha e Araujo	10$000
Manoel João Ferra, p.	3$600
João Alves Lopes	2$400
Marcellino Luiz, m.	4$800
Manoel Gomes Monteiro, m.	2$400
Domingos José, p.	2$400
Domingos Antunes	2$400
D. Maria Bruna da Cunha	2$400
D. Julianna Mondart	4$800
Antonio Justino Machado de Moraes	2$400
Antonio José Ferreira Campos d'Albuquerque, p.	2$400
O Barão d'Albufeira, p.	10$000
Jeronimo Francisco Fernandes	2$400
Antonio Pereira da Silva	4$800
José Maria Tavares, m.	2$400
D. Maria da Piedade Lacerda	4$800
Joaquim José Avelã	5$000
José Antonio Machado	2$400
Candido Lazaro de Moraes e Irmão	4$800
O Desembargador José Pedro Quintella	4$800
Francisco Antonio dos Santos, p.	2$400
Francisco Raymundo de Andrade	2$400
Joaquim Baptista de Oliveira, p.	2$400
Serafim Antonio da Silva	2$400
Domingos João	2$400
D. Francisco de Mello Manoel, e filho	4$800
Antonio José dos Reis	2$400
Ignacio Joaquim de Miranda	2$400
Francisco Joaquim d'Azevedo	2$400
Francisco José Pereira de Oliveira	4$800
Manoel Joaquim do Amaral	2$400
José Maria Willouby	2$400
Domingos Augusto Fragozo, m.	2$400
D. Ignez Xavier de Pontes	2$400
Julião Ribeiro	4$800
Gaspar Luiz de Moraes	2$400
O Padre Faustino Antonio de Silva, p.	2$400
Maria de Jesus	2$400
Alexandre Malheiro de Menezes, p.	5$000
O Padre José Pereira	2$400
O Padre José Ignacio de Gouvêa Coutinho	2$400
João Nogueira de Sousa	4$800
Romão Manoel	2$400
José de Mattos	2$400

José Joaquim Bolonha	2$400
Pedro Antonio Sobral, m.	2$400
Mauricio Luiz, m.	2$400
Lucas de Seabra Valverde	4$800
Antonio José Marino, m.	4$800
José Parada Branco, m.	2$400
André Ferreira	4$800
Antonio Narcizo dos Santos	2$400
João Diniz Costa, p.	2$400
Marçal Antonio Ferreira	2$400
José Francisco, m.	2$400
Antonio de Souza Peixoto, m.	2$400
José Antonio Vieira	2$400
Manoel José de Faria, m.	2$400
Domingos José de Barros	2$400
José Carlos de Carvalho Moraes, m.	2$400
Francisco Duarte	10$000
A Marqueza de Penalva	4$800
Anna Joaquina Rosa, p.	2$400
D. Luiza Maria Joaquina de Sá	2$400
José Thomaz	2$400
José Guedes de Quinhones	2$400
José Antunes	4$800
D. Anna Silveria da Veiga	4$800
Manoel Justino Carreira	2$400
Antonio Maria de Brito	10$000
D. Francisca de Paula Chimenes de Aragão	2$400
Manoel Gonsalves	2$400
José Placido Lobo	2$400
Mathias Francisco, m.	2$400
Manoel do Nascimento Marques, m.	2$400
João Gomes da Costa	4$800
Francisco de Paula Ferreira	4$800
Bernardo de Almeida, m.	2$400
João da Silva Batalha	2$400
Manoel Fernandes	2$400
Joaquim de Oliveira Cardozo	2$400
Francisco de Assis e Brito	2$400
Rafael José Lopes	4$800
O Padre José Vieira de Sampaio	5$000
João Francisco Alpoim Serrão	4$800
José Lopes, m.	2$400
D. Izabel Maria do Carmo	2$400
Claudino José Carrilho, m.	10$000
Luiz José Pinto Camello	2$400
Miguel Luiz	2$400
Estevão Pinto de Moraes Sarmento	2$400
D. Quiteria Escolastica, p.	2$400
Antonio Agart	4$800
Antonio Francisco Rangel	2$400
João Gabriel Pessoa de Paiva, p.	5$000
Felix José da Costa	2$400
O Padre Manoel Lopes Monteiro	2$400
O Desembargador Pedro Saraiva da Costa Menezes, p.	5$000
Francisco Ignacio Ferreira de Menezes	2$400
Luiz José de Carvalho	2$400
O Capitão Antonio Cazimiro Ferreira	2$400
Luis da Cunha e Vasconcellos, p.	10$000
O Desembargador Bernardino Antonio do Soveral Tavares	4$800
D. Anna Mexia de Chermont Ferreira, p.	5$000
Francisco José de Macedo, m.	2$400
O Padre José Mauricio de Carvalho, p.	4$800
O Padre Silverio José da Silva, e seu irmão	10$000
O Reverendo Paroco da Freguezia d'Odivellas, por si, e seus Freguezes	17$840
O Reverendo Paroco da Freguezia de S. João da Talha, por si, e seus Freguezes, m.	6$600
O Reverendo Paroco da Freguezia da Ameixoeira, Manoel Ferreira de Santa Gertrudes, por si, e seus Freguezes	10$320
O Reverendo Paroco da Freguezia de Friellas, Jeronymo Bravo Pacheco d'Aguillar, por si, e seus Freguezes, m.	9$180
O Reverendo Paroco da Freguezia de Camarate, João Damasceno Pereira de Magalhães, por si, e seus Freguezes	8$210
O Reverendo Paroco da Freguezia d'Unhos, Manoel Antão de Castro Noga, por si, e seus Freguezes, m.	5$120
O Reverendo Paroco da Freguezia da Povoa de Santo Adrião, Antonio Teixeira de Sousa Rego, por si, e seus Freguezes, m.	3$400
O Reverendo Paroco da Freguezia de Santo Estevão das Gallés, Gabriel Antonio Lopes, por si, e seus Freguezes, m.	28$580
A Abbadessa do Real Mosteiro de Odivellas, pela sua Communidade	24$000
A Prioreza do Real Convento de Santa Joanna, pela sua Communidade, p.	20$000
A Prioreza do Convento de Santa Martha, pela sua Communidade, p.	20$000
A Prioreza do Convento das Religiosas Trinas de Campolide, pela sua Communidade, p.	2$400
O Paroco da Freguezia da Appellação, João Manoel dos Santos, por si, e seus Freguezes, m.	4$680
Varias pessoas com modicas quantias	209$900
	1:783$130
Producto de hum Beneficio, que a Sociedade do Theatro da Rua dos Condes offereceo pelo seu Director e Caixa, Manoel Baptista de Paula, o qual beneficio foi distribuido pela espontanea efficacia do Inspector do mesmo Theatro, o Juiz do Crime do Bairro d'Andaluz, reduzidas a metal pequenas addições de Papel-moeda, m.	311$850
O Inspector do dito Theatro, pelo que pagou pelo seu Camarote da Inspecção, m.	40$000
Somma (m. 1:219$330, p. 915$600) Rs.	2:134$980

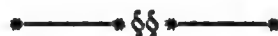
N. B. A Sociedade do referido Theatro, além do seu trabalho offereceo como donativo o aluguer da mobilia que servio no dito beneficio	5$000
A illuminação, pagamento da Guarda e aluguer de Comedia e Farça	21$360
Os Muzicos da Orchestra offerecêrão como donativo o seu trabalho	17$340
O Corpo da Dança offereceo como donativo o seu trabalho	12$565
O Bilheteiro, Porteiros, Cabelleireiros, Alfaiates de vestir os Actores, Illuminadores, Comparsas, Moços do Theatro, e gente do movimento do Scenario, offerecêrão como donativo o seu trabalho	12$940
Somma	69$205

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, manda fazer publico, que no dia trinta e hum de Janeiro ultimo,

acceitára a apresentação por fallido de crédito ao Negociante matriculado da praça desta Cidade, *Antonio Emydio Marques*, por elle mesmo requerida: Ordenando o dito Tribunal, que a respectiva massa seja administrada em beneficio dos crédores, pela sua Contadoria Geral em conformidade das Reaes Ordens. *Lisboa*, 1.° de Fevereiro de 1832. = *José Accursio das Neves.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 7 de Fevereiro.

Hontem á noute entrou 1 Bergantim Sardo.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

12 h. 37 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

3 h. 47 m. da t. 1 Brigue Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo de Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

12 h. 5 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 5 m. da t. 1 Escuna e 1 Cahique Hespanhoes para Barcelona, 1 Galeota Hollandeza para o Baltico, 1 Bergantim Francez para Havre de Grace, 1 dito Imperial para a Bahia, e 1 dito Sardo para Trieste.

1 h. 30 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, Valente, para Liverpool.

3 h. 27 m. da t. 1 Galeota Prussiana para o Baltico.

Publicações Litterarias.

A Voz da Religião, que não falla aos partidos, nem ás paixões, mas sómente huma linguagem capaz de persuadir os homens, e que só póde conservar seguros os Thronos, e tranquillos os povos. Esta obra vende-se por 960 réis em dous volumes, nas lojas de *João Henriques* rua *Augusta*, e *Carvalho* defronte da rua de *S. Francisco*.

Sahio á luz hum folheto intitulado: *Remedio maravilhoso para alcançar as misericordias do Ceo, contra os males da peste, fome, e guerra*: vende-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

O *Ahi vem o Papão*, Parte 4.ª, vende-se nas mesmas lojas das antecedentes.

Annuncios.

Quem pretender huns serviços mui relevantes para requerer o Foro, e Habito de Christo, ou outra qualquer Mercê, dirija-se á rua do *Crucifixo* N.° 19, 2.° andar, a *Antonio Marques Baptista.*

Francisco Xavier da Costa Macedo, em consequencia do seu estado de saude, tenciona passar aos ares patrios a procurar o seu restabelecimento; deixa a sua casa entregue a procuradores para tratarem de sua liquidação etc.

Madama *Toussaint* mudou a sua casa de modas da rua do *Ouro*, para defronte na travessa de *Santa Justa* N.° 4, 1.° andar, ao pé do *Café Marrare*, e continua a ter tudo o que diz respeito ás modas no ultimo gosto; tambem tem varias porcelanas *Francezas*, como vasos com flores, chicaras etc.; e recebe as encommendas de enxovaes de casamentos e baptizados.

Trespassa-se huma loja de mercearia com tudo o que pertence a padejo, com forno na mesma casa, sita na calçada de *Santo Amaro* N.° 33 a 36: quem a pretender, falle com seu dono que assiste na mesma loja.

Pilulas antibiliosas: — He este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago, e fastio, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço, ou ventre: vende-se esta preparação na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

Vende-se o terceiro andar, e huns pardieiros misticos, da propriedade sita no *Pateo da Gallega*, rua direita da *Boa Vista*, Freguezia de *S. Paulo*, desta Cidade: quem os pretender dirija-se ao largo do *Corpo Santo* N.° 4, que alli achará com quem tratar.

Quem quizer comprar huma barraca ao pé do Passo de *S. Roque*, falle a seu dono que mora na travessa do *Guarda Mór* N.° 8, 2.° andar.

Christianno Augusto da Silva faz publico, que tem contractado a venda da propriedade de casas, que possue na rua *Bella da Rainha* N.° 95 a 99, e se houver alguma pessoa que se julgue com direito á mesma irá deduzillo competentemente no Juizo do Civel da Cidade, Escrivão *Matthias José de Oliveira Leite*, por onde estão correndo Edictos, ou no Cartorio do Tabellião *João Frederico Bartholomeu*, em poder de quem se achão os Titulos, para ser transferido esse direito de qualquer encargo que possa haver para o preço da venda; pena de que passados 30 dias, contados da data deste avizo, não ser attendido, e julgar-se o predio livre e desembaraçado ao comprador.

Na rua do *Cabo* N.° 2 a 5, a *Santa Izabel*, se vende huma casa de lojas e 3.° andar, e na mesma se diz quem a ajusta.

Na Real Fabrica de massas estabelecida defronte da Freguezia de *S. Nicoláo* N.° 26 a 29, se continuão a vender massas amarellas a 60 réis o arratel, ditas brancas a 70, 80, e 100 réis o arratel; massinhas a 120 réis o arratel.

Na rua direita de *S. Paulo* N.° 10, 4.° andar, vende-se = Oleo de Piquiá = remedio eficaz contra os percevejos; este oleo he já bem conhecido por varias familias desta Capital, como remedio decidido contra similhante insecto que tanto incommoda. A rogos de algumas pessoas que conhecem a rara virtude deste oleo, se mandou vir do *Brasil*, e se vende ao publico por 480 réis cada huma garrafa de quartilho, que se usará desarmando-se a cama; untão-se todas as juntas da mesma, os parafuzos, e os buracos destes, as taboas que sustentão o enxergão, e as mesmas custuras dos enxergões, que sendo largos podem ter estes insectos em outra qualquer parte: tendo-se untado com este oleo a cama, ou qualquer outro movel, ou traste, se não encontrarão estes insectos pelo espaço de mais de dois annos, como o tem verificado a experiencia de todas as pessoas a quem o annunciante tem vendido este oleo ha quatro annos a esta parte.

Theatro Portuguez da Rua dos Condes. — Quinta feira 9, em beneficio de *Luiz José Baiardo* = Comedia *Christierno, Rei de Dinamarca*, ou a *Seducção Punida*, = no fim do 2.° Acto = hum divertimento de Dança, com hum Setimino; no fim da Comedia = o Baile *Eucrótide, Rei de Láos na India*; Farça = o *Maníaco.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 34. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 9 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por concurso de 60 dias, que começará em 30 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da *Torre de D. Chama*, na Provedoria de *Moncorvo*, com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante o respectivo Provedor. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 17 de Janeiro de 1832. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

Real Erario.

Relação dos Donativos Voluntarios, com que concorrêrão para as urgencias do Estado, alguns moradores da Cidade de Elvas, promovidos pelo Corregedor da Comarca José Pessoa Arnaut; cujo total foi publicado na Gazeta N.º 23, do corrente anno; a saber:

O Doutor Corregedor da Comarca d'Elvas, além do primeiro Donativo, p. - - -	25$000
O Doutor Juiz de Fóra da dita Comarca, João Chrisostomo Freire Corrêa Falcão, p.	25$000
O Reverendo Padre João Antonio Subtil, por hum anonimo, m. - - - - - - - - -	12$000
Mathias Sardinha da Ponte, Boticario, p. -	10$000
José Rovisco Maltez, Sargento de Veteranos d'Elvas, m. - - - - - - - - - - -	2$400
Domingos Antonio Liro, Escrivão da Correição, m. - - - - - - - - - - -	2$400
Manoel Baptista, Escrivão das Execuções m.	1$200
Total - - - - Rs.	78$000

João Ferreira da Costa e S. Paio. = Joaquim Fernandes Couto.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Odessa, 28 *de Dezembro.*

A 18 do corrente com motivo de se celebrar o Baptismo de S. M. se cantou na nossa Cathedral hum solemne *Te Deum*, a que assistírão todas as Authoridades Civis e Militares, e muitas pessoas distinctas da Cidade. A' noute houve illuminação. No Theatro tambem houve huma representação extraordinaria em beneficio dos pobres, composta da Opera Italiana *Os Arabes*, e de hum magnifico divertimento.

O Diario desta Cidade contém novas particularidades sobre os damnos causados pelas tempestades em *Taganrog* a 22 de Novembro ultimo. Todos os armazens e depositos do commercio situados ao longo do molhe ficárão inundados. Entre as embarcações que ficárão destruidas se acha o navio *Constantino*, e a Chalupa canhoneira *Tarantula.* Muitas casas situadas ao longo da costa soffrêrão mais ou menos damno. As authoridades estão calculando as perdas causadas pela tempestade.

(E. da G. de Prussia.)

Petersburgo, 3 *de Janeiro.*

A fim de facilitar communicações com a Prussia se tomárão em 1830 as competentes medidas em virtude de hum Tratado concluido com o Governo *Prussiano* para continuar de *Koenigsberg* por *Tilsit* até as fronteiras do Imperio o caminho que vai de *Berlim* a *Koenigsberg*; e em consequencia desta medida se trabalhará em outro novo no Governo de *Wilna*, que principie de *Mitau*, e passe por *Schawel* até a povoação de *Taneroggen*, situada na mesma fronteira.

Tendo o Imperador reunido ás ordens do Imperio Russiano as Polacas, da Aguia Branca e a de *Santo Estanisláo*, se dignou nomear o Chanceller das suas ordens, e Conselheiro intimo Principe *Solitzin*, Cavalleiro da Aguia Branca e da de *Santo Estanisláo* da 1.ª Classe, e o Conselheiro intimo *Engel*, Presidente actual do Governo Provisorio da *Polonia*, Cavalleiro da Ordem da Aguia Branca, pelos seus dilatados e eminentes serviços. O General d'Infanteria *Yermoloff* tambem foi nomeado Senador por hum Ukase Imperial. O Conde de *Nesselrod* Vice-Chanceller, tornou a tomar depois do seu regresso a direcção do Ministerio dos Negocios Estrangeiros e do Departamento *Asiatico.*

POLONIA.

Varsovia, 8 *de Janeiro.*

Publicou-se por disposição da Camara desta capital, que o Feld Marechal Principe *Paskevits*, desejando soccorrer todos os habitantes pobres, dera ordem para que diariamente se distribuissem 1500 rações aos mais necessitados. Os pobres que estiverem absolutamente priva-

dos de todo o meio de subsistencia receberão gratuitamente metade da dita porção; e os que se não acharem em tão desgraçada situação pagarão huma pequena quantidade.

Igualmente se fez saber á Camara, que não podião haver bailes, concertos, nem divertimento algum publico sem authorisação especial. *(G. de Prussia.)*

PRUSSIA.

Berlim, 8 *de Janeiro.*

Já se preparão no Palacio os apozentos para o Imperador e Imperatriz da *Russia*. Ainda se não falla claramente dos hospedes que se esperão; porém todos no Palacio sabem com certeza para quem se fazem todos estes preparativos. A Imperatriz tem grande influencia no coração de seu pai. Queira Deos que entre tão Augustas personagens se não trate nem falle de outra cousa do que de paz! *(G. de Prussia.)*

ALLEMANHA.

Fronteiras da Prussia, 11 *de Janeiro.*

Assegurão que as tres Cortes, em resposta ás instancias da *Inglaterra* e *França* a respeito da ratificação dos Tratados da Conferencia, pedírão que se lhes concedesse o termo de dous mezes para manifestar a sua deliberação. Tambem se diz que o Principe de *Talleyrand* está cheio d'inquietação pelo modo inesperado como se conduz o Imperador *Nicoláo*; porém o certo he, que a situação da *Europa* continúa em agitação e movimento, não se duvidando de que na primavera já estará em muito perigo a intenção de que tanto se tem fallado em razão de conservar a paz geral. O novo recrutamento e augmento de tropas em *França* põe as Potencias do continente na obrigação não só de que conservem os seus Exercitos no pé actual, mas tambem de os augmentar, o que se verificará muito em breve.

Falla-se muito de hum Congresso de Soberanos que se deverá reunir em *Breslau* na primavera proxima, e este parece ser o objecto da viagem do Imperador da *Russia* a *Berlim*. *(G. de Hamburgo.)*

AUSTRIA.

Vienna, 5 *de Janeiro.*

O desinteressado procedimento que tem observado os Pares de *França* na importante questão da transmissão por herança da dignidade de Par, tem geralmente causado aqui muita surpreza. — Mr. *Perrier* pode inteiramente dedicar-se aos negocios exteriores, e trabalhar para que se ponha em execução o seu plano de desarmamento geral. Qualquer que seja a desconfiança que inspirem os periodicos *Francezes* quanto ás intenções das Potencias he certo, que todos os povos e todos os Governos desejão a reducção do estado militar, e a diminuição dos encargos que igualmente pezão sobre todas as nações da *Europa*. Ha muito tempo que se havião entabolado negociações sobre este assumpto; porém tinhão-se interrompido por muitos incidentes mui adversos, e principalmente pelos ultimos successos de *Lyão*. Será o novo alistamento de 80$ homens mandado fazer em *França* favoravel ao projecto do desarmamento? Esta he huma questão que só se pode resolver examinando as precizões e o estado interno da *França*. Não se pode dissimular, que a situação actual da *Europa*, ainda não he tão tranquilla que se possa esperar a prompta execução deste projecto de desarmamento.

(G. d'Augsburgo.)

FRANÇA.

Paris, 25 *de Janeiro.*

O baile que o Presidente do Conselho deo na noute de 23 interrompeo-se por hum acontecimento que poderia ter serias consequencias. Com effeito pelas tres horas da manhã se notou fogo em huma especie de vestibulo feito de taboas e pannos o qual estava pegado ao Palacio pela parte do pateo, e se estendia até a ala em que está collocado o relojo. Ainda haveria nos salões humas 600 pessoas quando se manifestou o incendio, e assim se vê qual seria o susto, sobresalto e confusão que causaria em huns pela precipitação que terião para fugir, e pelo zelo de outros em conter os progressos do fogo.

Só se póde formar huma idéa justa da desordem que reinou por alguns instantes, imaginando que o fogo interceptava inteiramente a entrada e a sahida do Palacio do Ministro, e que tendo-se estabelecido no jardim o corpo de bombeiros, era preciso que as bombas, cubos, e mais utencilios atravessassem pelas salas.

A sala incendiada havia sido feita para o vestuario, e por isso alli se achava grande numero de trages; de modo que se calcula em mais de 300 o numero de capotes, shales etc., que as chammas consumírão; porém não ouvimos fallar de outros accidentes.

(Quotidiana.)

O *Correio Inglez*, em postscripto de 21 do corrente, annuncia sem pôr data, que o Imperador *Nicoláo* havia sahido ou estava para sahir de *S. Petersburgo* com direcção a *Berlim*, onde já se sabe que o esperavão. » Deixemos aos politicos, accrescenta o dito periodico, o fazerem conjecturas sobre as causas desta viagem; porém devem ser de grande monta para que o Imperador saia da sua Corte na actual estação. »

Esta viagem he com effeito hum acontecimento notavel, e já se deve inferir disso, que na Conferencia nada se decidirá até que se verifique a projectada entervista do Imperador com o Rei de *Prussia*.

Os periodicos *Allemães* annuncião com referencia a cartas de *Berlim*, que na proxima primavera haverá em *Breslau* hum Congresso de Soberanos. A isto se attribue a proxima chegada a *Berlim* de SS. MM. o Imperador da *Russia* e sua Esposa. *(Quotidiana.)*



Lisboa, 8 *de Fevereiro.*

A' Commissão estabelecida na Casa da *India* se fizerão pela Intendencia Geral da Policia, em o dia 3 do corrente, duas remessas de Donativos para compra de Capotes, e mais utencilios de que precisarem os Corpos de Voluntarios Realistas, e de Milicias: foi a primeira de 1:139$267 rs., a saber, em papel-moeda 321$400 rs., e em dinheiro de metal 817$867 rs., que, em resultado das rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, poderão obter, e lhe remettêrão o Juiz do Crime do Bairro de *Santa Izabel*, Bernardo Antonio d'Abreu Vieira; os Corregedores de *Castello Branco*, Pedro José Bruno Biscaya da Silva, d'*Elvas*, José Pessoa Arnaut, de *Linhares*, Bernardino Giraldes Pinto Villas-boas, d'*Odemira*, Miguel José de Figueiredo Tavares, e d'*Ourem*, Antonio José Rebello Farinha; e o Juiz de Fóra de *Béja*, Diogo José Vieira de Noronha; sendo-lhes offerecidos pelo modo seguinte:

Bairro de Santa Izabel. = 2.ª *Remessa.*

Manoel Raymundo de Lima Pinto, m. - - 2$400

Domingos Nunes da Silveira, m.	4$800
Antonio Simões de Oliveira	2$400
Miguel José Garcia, p.	2$400
José Garcia, p.	2$400
Manoel José do Nascimento Brione	2$400
João Garcia, p.	2$400
Duarte Alexandre Holbeche	2$400
O Tenente General João Manoel da Silva, p.	10$000
Theotonio Rebello Nunes, p.	2$400
Luiz João de Almeida	10$020
João Maria de Figueiredo, p.	2$400
O Doutor Francisco Pinto Coelho de Castro	4$800
O Bispo do Algarve (Titular) p.	25$600
Francisco de Macedo Pereira Forjaz de Gusmão, p.	5$000
D. Maria José de Castro, m.	2$400
O Doutor José Luiz Rangel	4$800
D. Anna Magdalena da Conceição	2$400
O Prior da Freguezia de Santa Izabel, m.	2$400
D. Maria Furtado de Mendonça, p.	2$400
Domingos Monteiro d'Albuquerque e Amaral, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	27$080
Somma (metal 40$300, papel 85$400) Rs.	125$700

Comarca de Castello Branco. = 4.ª Remessa.

O Reverendo Fr. Valentim José Neto, Vigario do Lugar de Escalos de Baixo, por si e seus Freguezes, m.	7$020
D. Sebastiana Guimar d'Oliveira e Castro, de Castello Branco	4$800
O Provedor da Comarca Alvaro Vaz Correia de Seabra e Silva, m.	4$800
O Capitão Mór de Medelim José Antunes Ramos Ferreira, m.	12$800
O Reverendo Prior da dita Villa Antonio Pires Thomé, m.	3$200
Antonio José Ozorio, Escrivão da Camara da dita Villa	2$400
João Ribeiro Garrido, do Lugar do Sobral, Termo de S. Vicente da Beira, m.	2$400
Maria Ribeira, do dito Lugar, m.	2$400
Barbara Maria Ribeira, do mesmo Lugar, m.	2$400
O Reverendo Vigario do Salgueiro, termo de Castello Branco, Fr. Sebastião Mendes da Costa Gamboa, m.	2$400
O Sargento Mór Reformado, Antonio Joaquim Pestana, do Lugar das Sarnadas, m.	2$400
O Reverendo Cura do dito Lugar, Manoel Gomes Ruivo, m.	2$400
O Capitão de Milicias, Manoel Ramos Preto, do Louriçal, m.	2$400
O Padre Manoel Mendes de Andrade, de Castello Novo, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	75$565
Somma (metal 122$585, papel 7$200) Rs.	129$785

Camarca de Elvas. = 3.ª Remessa.

Ezequiel do Espirito Santo da Costa Teixeira, m.	14$400
Domingos Sardinha Mergulhão, m.	12$000
Manoel Fernandes Arganil	10$000
José Joaquim da Guerra	9$600
O Conego Paulo Lopes da Silva e Matta, m.	9$600
O Padre Joaquim Manoel da Nazareth, m.	4$800
João Victorino Nogueira	4$800
Francisco Antonio de Aguiar, de Campo Maior, m.	4$800
O Desembargador Francisco de Paula de Sequeira	4$800
D. Maria Rosa de Sousa, m.	4$800
Manoel Joaquim de Faria, m.	4$800
O Desembargador Joaquim Sanches Xavier de Miranda, m.	4$800
Felix José d'Apparicio, m.	4$800
Joaquim José Rui d'Abreu, m.	4$800
Theodora Maria da Fonseca, m.	2$400
O Capitão Mór de Barbacena, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	5$400
Somma (metal 94$400, papel 14$600) Rs.	109$000

Comarca de Linhares. = 3.ª Remessa.

João Antonio da Silva, da Villa de Aguiar da Beira	38$400
O Padre Mestre de Latim, de Linhares, p.	5$000
O Reverendo Prior da dita Villa, m.	2$400
O Padre Manoel Pacheco, dito, m.	2$400
Antonio Barata da Costa, de Juncaes	4$800
O Reverendo Prior de Juncaes, m.	2$400
O Reverendo Prior de Villa Cortes, m.	4$000
O Reverendo Prior da Villa de Linhares, m.	5$160
O Reverendo Vigario de Figueiró da Serra, m.	8$580
O Reverendo Cura do Lugar da Carrapichana, m.	3$050
O Reverendo Cura de Salgueiraes, m.	3$250
O Reverendo Vigario de Mesquitella, m.	2$440
Varias pessoas com modicas quantias	7$465
	89$345
Abatendo o premio pelo Seguro de 50$400 remettido pelo Correio	$505
Somma (metal 62$240, papel 26$600) Rs.	88$840

Comarca de Odmira.

O Corregedor, p.		20$000
O Escrivão da Provedoria, p.		10$000
Villa de Odmira.		
O Juiz de Fóra, José Cordeiro Galão	10$000	
O Vereador Mathias José Serrão, m.	2$400	
O Escrivão da Camara Manoel Antonio de Brito, m.	2$400	
D. Bernarda Antonia de Brito, p.	2$400	
O Guarda Mór João Pedro Lopes, p.	2$400	
O Reverendo Prior d'Areliquias, José Gomes da Costa, m.	2$400	
Manoel Freire, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	53$520	
	77$920	
Abatido o premio do Seguro da quantia acima, remettida de Odmira para Beja	$775	77$145
Varias pessoas da Villa de Beringel com modicas quantias, m.		5$900
		113$045
Abatido o premio do Seguro		1$120
Somma (metal 63$725, papel 48$200) Rs.		111$925

Comarca d'Ourem.

Villa d'Ourem.

O Corregedor, m. - - - - - -	10$000	
O Desembargador Antonio Gomes Ribeiro - - - - - -	10$000	
O Reverendo Prior Francisco Xavier Duarte de Sá - - - -	10$000	
O Reverendo Chantre Joaquim Castelino Manoel d'Aboim -	10$000	
O Capitão Mór Antonio Castelino Manoel d'Aboim - - - -	9$600	
O Reverendo Conego Antonio Joaquim Vieira, m. - - -	2$400	
O Reverendo Conego Antonio Ribeiro da Silva, m. - - -	2$400	
O Reverendo Conego Joaquim José Theotonio Pereira Martins, m.	2$400	
O Reverendo Cura da Freguezia do Olival, João Alves, m. -	2$400	
O Capitão Jacinto Pereira Guerra, m. - - - - - - - -	2$400	
D. Josefa Peixoto de Azevedo Sousa Machado, m. - - - - - -	2$400	
O Doutor Francisco Antonio de Almeida, p. - - - - - - -	2$400	
O Reverendo Padre Agostinho Antonio das Neves, p. - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	62$860	
		131$660

Villa de Porto de Moz.

O Juiz de Fóra, João de Barros Teixeira de Sousa e Ebra, p.	7$200	
O Capitão Mór, João Collares de Andrade - - - - - - - -	2$400	
O Sargento Mór, Domingos de Sousa Duarte, p. - - - -	2$400	
O Reverendo Prior Joaquim Pedro da Cunha e Moura, m. -	2$400	
O Reverendo Prior Manoel Mendes Soares, m. - - - - - -	2$400	
O Reverendo Joaquim Ferreira, m.	2$400	
O Reverendo Cura do Juncal, Theodoro José da Fonseca Brito, m. - - - - - - - - -	2$400	
O Reverendo Theodoro Carlos de Brito - - - - - - - -	2$400	
O Dr. João Filippe Rebello, p.	2$400	
Varias pessoas de diversas Freguezias do Termo com modicas quantias - - - - - - -	53$320	
		79$720
		211$380
Abatido o premio do Seguro da quantia acima		2$113
Somma (metal 166$667, papel 42$600) Rs.		209$267

Cidade de Béja. = *Em 3 Remessas.*

O Juiz de Fóra, p. - - - - - - - - - -	30$000
O Tenente Coronel Antonio Manoel Xavier Soares, p. - - - - - - - - - - - -	20$000
O Vereador 1.º Antonio José de Lima Mello e Alvim, m. - - - - - - - - - - - -	10$000
O Vereador 3.º Antonio Alexandre Guedes Pimenta, m. - - - - - - - - - - - -	10$000
O Procurador da Camara, João Valente de Oliveira, m. - - - - - - - - - - -	2$400
O Escrivão da mesma, Innocencio de Brito Godins, m. - - - - - - - - - - -	2$400
O Capitão Antonio de Lemos Mascaranhas de Sousa, m. - - - - - - - - - - -	5$000
O Capitão Manoel Antonio de Vilhana Arraes, m. - - - - - - - - - - - -	5$000
O Capitão Martinho de Mello Brainer, m.	2$400
O Reverendo José Lopes Guerreiro, m. - -	2$400
A Reverenda Abbadeça do Real Convento da Conceição, p. - - - - - - - - - -	20$000
A Reverenda Abbadeça do Real Convento de Santa Clara, e sua Communidade - - -	10$000
A Reverenda Prioraza do Convento da Esperança, e sua Communidade - - - - - -	10$000
D. Marianna Pulqueria Pinto Lameira Portuguez, m. - - - - - - - - - - -	5$000
D. Maria José do Carmo, e seu filho Antonio Ferreira Rasquinho - - - - - - - -	4$800
D. Antonia Placida de Gais - - - - - -	10$000
O Capitão Manoel Pereira de Mattos Lobo, m.	10$000
O Dr. Antonio Henriques Doria, m. - - -	4$800
O Advogado Luiz José Nicoláo - - - -	2$400
Luiz Antonio Coelho, m. - - - - - -	4$800
O Procurador do Povo, Marcos José Bentes, m. - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Procurador do Povo, Henrique José Baptista, m. - - - - - - - - - - - - -	2$400
José Esteves Fidalgo, m. - - - - - - -	2$400
Joaquim Dias de Sousa Guimarães - - -	2$400
Manoel Mendes Sallas, m. - - - - - - -	2$400
José Francisco Tavares - - - - - - - -	4$800
João Antonio Veiga - - - - - - - - -	2$400
Bernardo José Lopes, m. - - - - - - -	4$800
O Capitão João Telles Tinoco de Menezes, da Freguezia de Santa Victoria - - - -	4$800
O Reverendo Prior da Freguezia de Salvada, m. - - - - - - - - - - - - -	2$400
Antonio Rodrigues da Costa Condeça, da Freguezia de Quintos, m. - - - - - -	2$400
O Reverendo Prior da Freguezia de Villas Boas, Victorino José Pereira Arraes, m.	10$000
O Capitão Luiz Lopes Arraes, m. - - -	10$000
Producto de Trigo e Cevada que offerecêrão os habitantes do Termo, m. - - - - -	11$520
Jeronymo da Silva Rocha - - - - - - -	2$400
Varias pessoas das Freguezias do Termo, e Cidade, com modicas quantias - - - -	125$830
Somma (metal 267$950, papel 96$800) Rs.	364$750

A segunda remessa de Donativos, que no dia 3 do corrente entrárão na Casa da *India*, segundo já se annunciou, importou em 1:102$720 rs., sendo em papel-moeda 606$800 rs., e em dinheiro de metal 495$920 rs. que, mediante as rogativas do Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia, póde alcançar o Desembargador Corregedor do Crime do Bairro do *Rocio*, Izidoro Antonio do Amaral Semblano, e forão offerecidos pela maneira seguinte:

Bairro do Rocio.

O Desembargador José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro - - - - - - - - -	20$000
D. Maria Henriqueta de Casal Ribeiro - -	10$000
José Antonio Gomes Ribeiro, p. - - - -	50$000
D. Marianna Carolina Ribeiro - - - - -	10$000
O Procurador Geral do Convento de S. Domingos desta Cidade - - - - - - -	50$000
O dito pelo Convento de Bemfica da mesma Ordem - - - - - - - - - - - -	10$000

O Vigario Geral do Convento da Boa Hora de Lisboa	24$000
João da Matta Rebello	30$000
José Bento de Araujo	30$000
O Conselheiro Antonio Germano da Veiga	20$000
João Gonçalves Marques	10$000
Joaquim José de Almeida e Companhia	20$000
Francisco Marques Torres	20$000
D. Gertrudes Magna Garcez, p.	12$800
Antonio de Almeida e Oliveira	10$000
Thomaz José Ribeiro e Sobrinhos	10$000
Silvestre Pereira da Silva, p.	10$000
Francisco Duarte	10$000
O Conselheiro Ignacio Rufino de Almeida, p.	10$000
D. Maria Barbara Benedicta de Almeida, p.	10$000
João Ferreira Troca	20$000
José Joaquim Rodrigues	9$600
Antonio Francisco Lagoia	9$600
Emigdio José Pires	9$600
O Desembargador José Joaquim Carneiro de Carvalho, p.	10$000
Henrique José Pires, p.	10$000
O Doutor José Luiz da Silva	9$600
O Doutor Jacinto José Vieira	7$200
Manoel Francisco Correia Lopes	7$200
Joaquim José Alves, p.	5$000
O Corregedor do Civel da Cidade Joaquim José de Moura, p.	6$000
Manoel Gomes Ribeiro	4$800
Joaquim José dos Santos Carneiro, m.	5$000
Caetano Antonio Gonçalves	4$800
Francisco Barboza	4$800
Joaquim Francisco Carneiro	4$800
José Lopes d'Oliveira	4$800
Joaquim José Alves	4$800
Antonio Joaquim Reymundo Boça, m.	4$800
O Desembargador Bernardo Carneiro Vieira de Sousa, m.	4$800
José Gonsalves da Costa Basto	4$800
Mathias da Costa Araujo	4$800
Jeronymo Pereira	4$800
Antonio Duarte Loures	4$800
D. Marianna da Encarnação da Luz Barrozo	4$800
Antonio Hygino Chaves p.	4$800
D. Anna Gertrudes Neves Pedrozo	4$800
Manoel Rodrigues de Aguiar	4$800
Manoel Antonio de Carvalho	4$800
Manoel Alves Ribeiro	4$800
Pedro José do Nascimento, p.	4$800
O Doutor Antonio Mendes Franco, e filho	4$800
Alexandre da Silva Moreira	4$800
Manoel Rodrigues Corrêa	4$800
Domingos Hilario Alves	4$800
Joaquim José Rolim	4$800
Bernardo da Silva Marques	4$800
Luiz José de Brito	4$800
Sette e Seixas	4$800
Antonia Maria	4$800
Antonio José Verde	4$800
José Antonio Baptista	4$800
Antonio Lopes dos Anjos	4$800
Antonio Ignacio do Porto	4$800
Manoel Emydio da Silva	4$800
D. Angelica Rosa da Madre de Deos	4$800
Maria da Encarnação	4$560
Silvestre José da Cunha	4$800
Joaquim Antonio Baptista	4$800
Maria de Jesus, p.	4$800
Viuva Ferreira e Filhos	4$800
Manoel Carlos Teixeira	4$800
Vicente Ferreira Lopes	4$800
Joaquim d'Almeida Pinto, p.	4$800
Nicoláo Luiz da Motta, p.	4$800
O Desembargador João Nepomuceno Benavides, p.	3$600
Francisco José Nunes	3$600
Bento Corrêa Ayres de Campos	3$600
Pedro Antunes da Silva	2$400
Pedro Zeferino de Campos, p	2$400
José Antonio Borges da Silva, m.	2$400
Thomás Tasso, p.	2$400
Antonio Carreira dos Santos	2$400
Caetano José Pinto	2$400
Francisco Antonio Borges da Silva, m.	2$400
Mathias Roberto de Miranda	2$400
Antonio José Gomes Basto	2$400
Francisco José Martins	2$400
Pedro Antonio de Almeida	2$400
José Lino Ferreira do Valle	2$400
Constantina Roza da Conceição, m.	2$400
Antonio José Creado	2$400
D. Angela Thereza de Oliveira e Silva, m.	2$400
Viuva Teixeira Marques e Filhos	2$400
Antonio Ferreira, m.	2$400
José Maria Anglade	2$400
João dos Santos, p.	2$400
João Antonio de Barros e Irmãos	2$400
João Gonçalves Dias Neiva	2$400
João Francisco Tibau, p.	2$400
Felix Estanisláo da Cerveira	2$400
Viuva de Nuno e Genro	2$400
Francisco José Pereira Basto, p.	2$400
Francisco José Caminha	2$400
Joaquim Cazemiro da Silva, m.	2$400
Peregrino José Montes, p.	2$400
O Desembargador João José de Freitas Aragão, m.	2$400
João Pedro Vianna, p.	2$400
Francisco José Pinto, p.	2$400
Claudio José Marrocos, p.	2$400
Francisco Mathias, p.	2$400
Joaquim Ferreira da Roza	2$400
Antonio José Gonçalves Barboza, p.	2$400
José Maximiano da Costa Borges	2$400
Augusto José de Carvalho, p.	2$400
Henriques José Gonsalves Chaves	2$400
Viuva de Mattheus Gonsalves dos Santos	2$400
Viuva de João Antonio Borges da Silva	2$400
Alexandre Ribeiro Cruz, p.	2$400
Machado e irmãos, p.	2$400
José Joaquim da Silva Rego	2$400
Moreira e Seixas	2$400
Manoel Francisco da Cunha	2$400
Ribeiro e Irmão, m	2$400
Luiz Pinto de Campos, p.	2$400
José Joaquim Borges da Silva	2$400
Joaquim Antonio Borges da Silva	2$400
Sebastião José de Freitas	2$400
João Antonio Barreto	2$400
Antonio José Borges da Silva, p.	2$400
Francisco José Gonsalves d'Oliveira	2$400
Francisco Ternandin, m.	2$400
Manoel Coelho de Brito	2$400
Francisco Antonio Pereira, p.	2$400
Jeronymo Tubim	2$400
Manoel José Rodrigues, p.	2$400
José Joaquim Nepomuceno Arsejas	2$400
João Pedro Corrêa	2$400
Felisardo Antonio Pena, m.	2$400
José Maria Portella, p.	2$400
Mattheus de Sousa e Silva	2$400
João Frederico Bartholomeu	2$400
José Anastacio, p.	2$400
Joaquim José	2$400
Antonio José dos Santos Miranda, m.	2$400

Pedro Joaquim de Almeida Vasconcellos -	2$400
Venancio José le Blanc - - - - - - -	2$400
O Doutor Manoel Pedro Gomes de Carvalho	2$400
Joaquim Duarte Garcia, m. - - - - -	2$400
João Antonio Xavier - - - - - - - -	2$400
Antonio Ferreira Garcez - - - - - -	2$400
Torcato José Clavina - - - - - - - -	2$400
Francisco José de Aranjo - - - - - -	2$400
Antonio José Monteiro de Campos - - -	2$400
Manoel Antonio Alves Costa, m. - - - -	2$400
Pantaleão José Gonçalves, m. - - - - -	2$400
Antonio José de Sousa Pinto - - - - -	2$400
Manoel Soares da Fonseca - - - - - -	2$400
Francisco José Mendes, m. - - - - - -	2$400
Bernardino de Sena e Silva, m. - - - -	2$400
Ignacio José Nunes - - - - - - - -	2$400
Faustino Antonio Saldanha, m. - - - -	2$400
Barros e Sobrinho - - - - - - - -	2$400
Antonio Gomes da Fonseca - - - - - -	2$400
Leopoldo Rodrigo Tode - - - - - - -	2$400
Antonio José Vieira da Silva, p. - - - -	2$400
Feliciano José da Silva - - - - - - -	2$400
Joaquim Pereira, m. - - - - - - - -	2$400
Jacinto Ferreira da Cunha, m. - - - - -	2$400
Antonio José de Freitas e Sousa - - - -	2$400
Theotonio de Sousa Paulino, m. - - - -	2$400
Amaro José Caminha - - - - - - -	2$400
Chaves e Companhia, p. - - - - - - -	2$400
Manoel José Leite, m. - - - - - - - -	2$400
Antonio José Leitão - - - - - - - -	2$400
Fortunato José dos Santos Miranda, p. - -	2$400
Pedro José da Matta, p. - - - - - - -	2$400
Sebastião Raymundo - - - - - - - -	2$400
Manoel José Pimenta de Carvalho - - - -	2$400
Bernardo José Pereira Busto - - - - - -	2$400
Alexandre José Leite, m. - - - - - - -	2$400
Antonio Joaquim Farto - - - - - - -	2$400
Antonio Francisco Moreira de Sá - - - -	2$400
Francisco Rodrigues, m. - - - - - - -	2$400
Antonio José Gonsalves d'Aguiar - - - -	2$400
José Antonio Ferreira Vianna Junior - - -	2$400
Severiano Ardisson - - - - - - - -	2$400
Antonio José da Silva - - - - - - - -	2$400
José Joaquim de Carvalho e Companhia -	2$400
Joaquim Ignacio Rodrigues Bellas, p. - -	2$400
Agostinho José Alves Pereira - - - - - -	2$400
Elias José dos Santos, p. - - - - - - -	2$400
Basilio Antonio d'Abreu - - - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - -	125$160
Somma (metal 495$920, papel 606$800) Rs.	1:102$720



MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Bento d'Aviz.

Priorado da Igreja Matriz da Villa de *Fronteira*.

Da data deste a quarenta dias se ha prover em Freires Conventuaes o Priorado da Igreja acima referida.

Os Oppósitores offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Bento d'Aviz*, em mão do Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições, e mais papeis correntes; a saber: Os Freires Conventuaes, que se acharem ainda no Convento, a Approvação do Reverendo D. Prior Mór, na fórma dos Definitorios, com que qualifiquem os seus requisitos. E os Freires Conventuaes, que se acharem fóra do Convento, a Informação do mesmo D. Prior Mór; Carta de Ordens; e as Folhas corridas da Comarca, em que assistirem, e do Juizo Geral das Ordens. Alem destes papeis, os Freires Conventuaes, que se acharem fóra do Convento, mas providos em Igrejas ou Beneficios, apresentarão tambem Carta de Collação, Certidões de residencia, vida, e costumes, assim dos Reverendos Prelados Diocesanos, como dos Juizes das Ordens das respectivas Comarcas.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro de dois mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 4 de Fevereiro de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 8 de Fevereiro.

Hontem á noite entrou 1 Brigue-Escuna Inglez.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navega para o Sul.

10 h. 28 m. da m. 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna, e 3 Cabiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

2 h. 8 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em S. Julião.

3 h. 30 m. da t. 1 Bergantim Sardo.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 41 m. da m. 1 Brigue-Escuna Brazileiro, Emilia, para Pernambuco.

3 h. 30 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Novo Paquete, para Cork; e 1 Escuna Ingleza para o Porto.

Publicação Litteraria.

Carta 2.ª (Parte 2.ª) a Lord *Grey*, Primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*. Acha-se á venda sómente na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Quem tiver para vender estanho velho ou novo, póde dirigir-se á fabrica de louça fina, rua do *Cura* N.° 32, Freguezia de *Santos*.

Domingos Duarte aviza que tendo-se-lhe desencaminhado dois bilhetes de Ferias dos mezes de Novembro e Dezembro de 1831 do Arsenal Real da Marinha, estão dadas as providencias para não serem pagos senão ao proprio.

Perdeo-se na Quarta feira 1.° do corrente, em *Alcantara*, huma galga *Ingleza* branca com malhas pretas: quem a achasse, e a queira entregar no armazem no cáes do *Sodré* N.° 13, receberá alviçaras.

N. B. Na Gazeta N.° 33, pag. 2.ª, col. 2.ª, lin. 12, onde diz *firmeza*, leia-se *fineza*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 35. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 10 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 4 do proximo seguinte mez, a Cadeira de Grammatica e Lingua Latina da Villa de *Ourique*, com o Ordenado annual de 200$000 rs. Os que pretenderem ser nella providos se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Commissarios della nas Cidades de *Lisboa*, *Evora*, e *Faro*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 23 de Janeiro de 1832. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HOLLANDA.

Haia, 20 *de Janeiro*.

O mesmo se crê agora que para o dia 31 estarão feitas todas as ratificações como se acreditava que o estivessem para o dia 15. Porém esta desconfiança fundase em outros motivos muito differentes do que na *Belgica*. Parece-me que em *Bruxellas* se começa a vêr que os 24 artigos francamente executados darião ao novo Estado hum futuro que prometteria esperança; mas aqui todos tanto o Governo como a nação, estão no meu entender persuadidos de que se não póde adherir a elles sem rubor, e sem que por isso se evite a nossa ruina. Qual he pois a intenção occulta que tem o Rei? Ninguem o póde dizer; o que se não póde duvidar he, que a nação deseja a separação, porém com outras condições, pois as dictadas pela Conferencia são, segundo ella, inadmissiveis. Nesta situação os animos e as cousas, tudo annuncia a guerra. He impossivel imaginar quantas precauções se tem tomado para impedir a entrada dos estrangeiros no territorio *Hollandez* por toda a fronteira, e como era natural muito particularmente pelas fronteiras *Belgas*. Em *Breda* ha huma guarnição de 4$500 homens escolhidos commandados pelo General *Wildeman*, antigo militar e severo sem igual: pelas 4 horas e meia da tarde se fechão as portas da Cidade, e se abrem pelas 8 da manhã. De *Dresda* até a extremidade da fronteira *Hollandeza*, que he *Croot-Zudert*, todas as povoações tem huma guarnição mais ou menos pequena segundo as suas circumstancias, a cujos corpos se faz observar a mais rigorosa disciplina. Os postos e corpos avançados rendem-se cada 19 dias; o Coronel *Evert* he quem os commanda agora.

Logo que o Rei teve noticias da prorogação do prazo designado para as ratificações, concedeo licenças de 15 dias a todo o Exercito, em razão de 30 homens por cada Companhia com a indispensavel condição de que para o dia 30 *de Janeiro* deverão todos os licenciados achar-se nos seus respectivos corpos.

(*Independente.*)

ITALIA.

Roma, 10 *de Janeiro*.

O Barão de *Rotschild* se acha aqui: Quarta feira foi recebido em audiencia pelo Summo Pontifice, e teve a honra de lhe beijar a mão, ficando muito satisfeito com o benevolo acolhimento que lhe fez Sua Santidade.

A maior parte dos creditos Pontificios se tem negociado na *Belgica*, principalmente em *Antuerpia*, e tambem tem tido sahida em *Amsterdam* e *Berlim*.

A ilha volcanica da costa da *Sicilia* desappareceo inteiramente entre as ondas do mar.

A Rainha de *Otaiti* escreveo ao Presidente dos *Estados Unidos da America* huma carta em que lhe diz o seguinte:

» Para corresponder á vossa benevolencia vos escrevo esta carta. Com effeito me enviastes hum vaso de guerra debaixo do commando do Capitão *Johnes*, que nos tratou com muita bondade; depois mandastes outro vaso que tambem nos tratou muito bem, e estamos muito contentes com estas visitas. Assim pois vos escrevo para vos manifestar o meu reconhecimento, e dizer-vos alguma cousa do estado actual dos nossos negocios.

» Sou mulher, e a primeira Rainha que tem havido em *Otaiti* e filha de *Pomar II*. Pela sua morte passou o Governo a meu irmão que era joven; porém tendo este fallecido se me entregou o mando; sou joven e sem experiencia.

» Renunciámos o culto dos idolos, e abraçámos o do

Senhor que vós adorais, e des de o anno de 1814 está adoptado aqui o Christianismo.

» Temos nesta Ilha Missionarios que trabalhão por nos ensinar quanto possa contribuir para a nossa felicidade, e alguns destes ha trinta annos que estão entre nós.

» Temos leis com que nos governamos, das quaes não vos posso remetter copia porque estou em visita em casa de meu avô, que vive nesta Ilha.

» *Otaiti* e *Gimea* são as maiores Ilhas dos meus Estados pois contém 10$ habitantes. A primeira não he muito rica, porém nella se colhe muito azeite de côco, e temos o sufficiente para viver em abundancia; tem dous portos excellentes para navios.

» Agradeço-vos os mimos que enviastes para mim, para minha mãi e tia etc. Sêde feliz, Presidente dos *Estados Unidos da America* etc. e dure o vosso Governo muito tempo. *Pomar I.* » (*G. de Genova.*)

FRANÇA.

Paris, 24 *de Janeiro.*

Soube-se hoje *officialmente* em *Paris* a notificação feita por *Hespanha* aos Gabinetes de *Londres* e *Paris*, que no momento em que *D. Pedro* pozesse o pé em *Portugal*, hum Exercito de vinte e cinco mil homens passaria as fronteiras para sustentar (o Senhor) *Dom Miguel.* (*Courrier.*)

Nos circulos Diplomaticos pretende saber-se que o Gabinete *Russiano*, desconfiado da politica do Governo *Inglez*, acaba de contratar com a *Persia* sobre a livre passagem por este paiz para hum Exercito destinado a operar contra as possessões *Inglezas* nas *Indias*, no caso de huma ruptura na *Europa.* (*Idem.*)

Acredita-se que a maioria da Camara dos Lords, contra o *Bill* da Reforma, será tão forte, e ainda mais do que no anno passado. (*Gazeta de França.*)

Na sessão do dia 5 na Camara dos Deputados fallou Mr. *Tracy* sobre a redacção da Acta da sessão precedente; disse que na mesma Acta se não fizera menção do occorrido na discussão relativamente á palavra *subdito*; que apezar de saber, que em consequencia de huma explicação mais ou menos provavel a maioria da Camara se achava disposta a admittir a palavra *subdito* no vocabulario Ministerial, elle não consintia nisso, por que as palavras servião de muito neste mundo, attendendo a que representavão cousas e systemas.

A' direita e á esquerda: Apoiado! Apoiado!

Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, assegurou, que todos concordavão em que *em França ninguem era superior á lei*; que a execução desta se havia confiado á Dignidade Real, e que o *Rei he a lei viva.* Disse que a palavra *subdito* se achava em certos escriptos, e que fôra usada em varias occasiões sem que isso offendesse a delicadeza de certos sugeitos. (*Mr. O. Barrot:* Peço a palavra.) Disse que se usara des de Julho de 1830, e em prova disto citou o Relatorio que nos principios da revolução de Julho dirigira ao Rei a Commissão Municipal reunida em Camara, Relatorio assignado por pessoas que se intitulão *fieis subditos.* (*Gargalhadas de riso na esquerda.*)

Mr. *de Ludre:* O que tem isso com os principios!

Mr. *Mareschal:* Singular authoridade para estabelecer huma doutrina!

Na esquerda se repetem as gargalhadas de riso.

Mr. *Barthe, hum pouco perturbado:* Hontem escutei os que interrompião.

Mr. Joubert ao Ministro: Não vos perturbeis.

Mr. *Thiers:* Prosegui. Prosegui.

Mr. *Barthe:* Quem forão os que assignárão o Relatorio? MM. *Lobau, Audry, Schonen*, e *Mauguin.* (*Riso no centro.*)

Mr. *Audry:* Nós não redigimos o Relatorio, Mr. *Plaugoulm* he que o escreveo, e assignámos sem fazer caso dessa formula.

Mr. *Cabet*: Todos os dias se assigna qualquer o mais humilde creado de hum homem cujo poder despreza.

Mr. *Laurence*: Todas as assignaturas do mundo não estabelecem huma theoria.

Mr. *Barthe*: Senhores a authoridade que cito deve ser d'algum pezo e já se vê que nos primeiros dias da revolução quando ninguem podia duvidar de que na *França* não havia nenhum poder superior á lei, se empregava a voz *subditos (riso ironico):* não concebi hontem, nem concebo hoje esta delicadeza, e a estranho tanto mais por isso que apresento authoridades.

Mr. *Comte:* As authoridades de nada valem!

Mr. *Barthe:* Jura-se fidelidade ás leis e á Carta... obediencia ao Rei (*Não! Não!*)

Mr. *Portalis*: Jura-se obediencia ás leis.

Mr. *Barthe*: Ambas as cousas se confundem..... repito que o Rei he a lei viva, e que se não póde separar da Carta.

Depois de breves observações de alguns Deputados fallou Mr. *O. Barrot* explicando as razões porque ao titulo de *Rei de França* se substituira o de *Rei dos Francezes*, e as que se tiverão presentes para riscar do preambulo da Carta a palavra *Subditos*.... disse que o Ministro que acabava de fallar, excedendo ao que fallára no dia anterior, havia theoricamente defendido a expressão como a teria defendido o Ministerio de *Carlos X.* (*Rumor no centro.*)

Na esquerda: Sim! Sim!

Da direita aos centros: Respondei e deixai-vos de fazer exclamações.

Mr. *C. Perrier:* Querem resuscitar as *doutrinas da Convenção!*

Mr. *O. Barrot:* Sr. Presidente do Conselho de Ministros, tão distantes estamos do Governo da Convenção como do direito Divino!!

A' direita: A' ordem! Chama-se á ordem o Ministro!

Mr. *Julien*: Não somos subditos de ninguem.

Mr. *Cabet dirigindo-se ao Presidente.* Dizei aos Ministros que guardem silencio, e chamai-os á ordem quando interrompem os oradores faltando aos usos parlamentares.

Mr. *O. Barrot* lembrou que des de a revolução de Julho o Rei se abstivera de usar da palavra *subdito* fallando dos *Francezes*, porque melhor conhecia do que ninguem donde emanava o seu poder; que como hum Ministro havia procurado desnaturalizar o poder ligando a palavra *subdito* a certo systema e antecedentes, por isso protestara a Camara contra o sentido que se podia attribuir á palavra *subditos.* (*No centro:* Não foi a Camara).... parte da Camara.... (*No centro:* Vinte e cinco pessoas; *A' direita e á esquerda:* Todos! Todos!).... os Ministros são senhores das suas palavras, podem insistir no uso desta; porém a Camara dispõe no que diz respeito á acta das suas sessões, e póde energicamente protestar contra essa expressão, que poderia alterar o actual direito politico da *França*, e os principios da revolução de Julho.

Respondeo Mr. *Barthe*, que o Governo em nada faltara ás leis; que em *França* ninguem era superior a ellas, e assim o conhecia o mesmo Rei, mas que tambem se devia fidelidade ao Rei.

MM. Lameth e Lafitte se dirigem ao mesmo tempo á Tribuna. Vozes no centro: A' ordem do dia!

Mr. *Lameth da Tribuna:* Para provar o meu profundo respeito á maioria da Camara baixarei da Tribuna huma vez que ninguem falle. (*Gargalhadas de riso.*)

A' esquerda: Isso já he excessivamente Ministerial.

Mr. Lameth baixa da Tribuna; porém como Mr. Lafitte se prepara para fallar torna aquelle immediatamente a subir. (Riso.)

No centro: A' ordem do dia! A' ordem do dia!

Presidente: Mr. *Lafitte* pede a palavra contra a ordem do dia, e lha devo conceder.

Mr. *Lameth*: Lembro á Camara o que tive a honra de dizer á de 1830, quando se tratava de fazer huma Constituição anarquica por que não a chamarei republicana; isso seria demasiada attenção, pois não merece tal nome. Trinta milhões de individuos não podem exercer a soberania: logo que huma nação apresenta a sua constituição deixa de ser soberana, he subdita.

Mr. *Duris:* Subdita da lei.

Mr. *Lameth*: O Rei e todos os *Francezes* são subditos da lei. Explicou depois porque ao titulo de *Rei de França* se substituira o de *Rei dos Francezes*..... (*A' esquerda*: Deixai-o fallar; respeitai as cãs!) Só póde haver, accrescentou, igualdade perante a lei; ao vêr os mais fogosos partidarios da liberdade se conhece que da verdadeira liberdade á liberdade exagerada ha tanta distancia como do ceo á terra....... *(Risò)*, repito que se trata de separar a nação do seu Governo. *(Ah! Ah!)*

A' esquerda: Deixai-o fallar, respeitai as suas cãs!

Mr. *Lameth*: Quizera que se pozesse em vigor hum artigo da Assembléa Constituinte para que deixemos de ser o riso da *Europa*, e de todo o mundo. *(Ah! Ah!)*

Depois de breves reflexões passou Mr. *Baillot* a ler o Relatorio da Commissão de contas da Camara; porém o ruido e as vozes do lado esquerdo obstão a que se ouça o que diz aquelle Deputado; de repente se erguem MM. *Salverte*, *Audry*, *Cabet* e outros muitos. Mr. *Lafitte* exclama com vehemencia: Já não ha Camara.... só quebrantando o Regulamento se podia impedir que eu fallasse; he huma tyrannia como a de outras épocas.

A' *direita e á esquerda reina a maior agitação*; *os Ministros se mostrão impacientes*, *muitos Deputados se retirão*. No entanto Mr. *Baillot* continúa a ler sem que ninguem lhe dê attenção. Mr. *O. Barrot* escreve; MM. *Perrier* e *Barthe* retirão-se; Mr. *Baillot* acaba a sua leitura, e a Camara decide que se discuta o dito Relatorio no dia 14.

Continúa a discussão sobre o orsamento da Casa Real.

Mr. *Sassey* quer que o Monarca possa soccorrer os desgraçados, e proteger a industria e as artes.

Mr. *Robert* teme que a elevada situação do Rei dos *Francezes* obste a que conheça os verdadeiros pobres; diz que o Soberano se não deve occupar de assumptos relativos ás bellas artes, e opina que o orsamento seja de 8 milhões.

Mr. *Ganneron* manifesta em hum extenso discurso que deseja a economia na Casa Real, e que as contribuições nunca pezão sobre o povo quando este se acha em estado de as poder supportar. *(Gargalhadas de riso.)*

Mr. *Salverte* disse, que se admirava que o contassem entre os conspiradores porque queria economias; reproduzio as opiniões emittidas pelos seus amigos etc. e concluio dizendo: »Concedâmos hum orsamento que não seja sumptuoso, e haverá ordenados moderados; a nação attribue ao Governo a escassez que soffre, e talvez se engane; porém se o Governo diminuir as despezas e as contribuições, aquella verá que a revolução começa a produzir fructo.»

Nos centros: A' votação! A' votação! (*Tumulto.*)

O Presidente consulta a Camara e esta decide que prosiga a discussão.

Mr. *Coulman* disse, que a questão de que se tratava antes era d'interesse moral e politico do que pecuniario. Examinou a natureza do Governo actual, deduzindo desse exame, que o mesmo Governo se devia fundar na igualdade, na economia, e na publicidade; declamou contra os avarentos, contra os apaixonados de costumes estrangeiros, contra os homens sem probidade, e contra a republica; terminou o seu discurso dizendo, que o orsamento não devia exceder de 12 milhões.

Mr. *Gautier* fallou contra os cortezãos; disse, que o mal que devora a *França* não se cura com hum rico orsamento da Casa Real nem com Protocolos. (*Riso.*) Desapprovou as doutrinas económicas de Mr. *Dupin*, fallou de *Luiz XII* que por duas vezes diminuira as contribuições (*Bravo! Bravo!*); de *Henrique IV*, que amava os seus povos e economizava as rendas, e concluio aconselhando os Ministros a que não desprezassem as lições da experiencia, e dizendo-lhes que a força e o poder não estavão onde elles os buscavão.

Mr. *Jouvencel* fallou longo tempo, mas o ruido impedio que o ouvissem.

Vozes: Feche-se a discussão! Feche-se a discussão!

O Presidente disse, que no dia seguinte continuaria a discussão o Relator, e se levantou a sessão.

(E. da Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 24 de Janeiro.

Necessidade de bons caminhos para o commercio interior da Peninsula.

Venturosa pode chamar-se a nação a quem coube em sorte hum solo pingue e fertil, que correspondendo aos trabalhos do laborioso agricultor, produz em abundancia os fructos mais appetecidos pelos homens. A sua riqueza não he artificial nem precaria, nem está sugeita a repentinas vicissitudes que a fação passar de hum estado florecente ao de lastimosa decadencia. A guerra exterior, ou outras causas extraordinarias poderão por algum tempo entorpecer as suas relações com outros povos, e minorar os lucros que poderia esperar das suas producções; mas ella, não obstante, independente e segura nos seus proprios recursos, subsistirá sem apellar para exacções violentas, nem para as operações de hum gyro ruinoso que conduz a huma bancarrota.

A *Hespanha* melhor que outra nação pode lisonjear-se de huma prodigiosa variedade e excellencia nas suas producções naturaes. Só os seus vinhos, azeites, e lãs podem ser hum manancial copiosissimo de riqueza, se na elaboração e transporte dos primeiros se fizerem os melhoramentos indicados pelo Marquez de *Valle Santoro* (1), e se para melhorar as lãs se pozerem em pratica as observações feitas pelo Sr. *Gutierres* nas suas Notas, ou Commentarios ás *Memorias sobre a utilidade da importação e criação em França do gado lanígero*, *por Mr. Ternaux.*

Não obstante cumpre confessar, que no meio dos abundantes bens com que a prodiga mão da natureza enriqueceo a *Hespanha* não se colhe o devido fructo dessa fertilidade por falta de boas communicações interiores, que facilitem o transporte das producções que sobrão de huma Provincia para os vender ou trocar com os de outra. Antigamente se conheceo essa necessidade, e por isso já no seculo XVI. se começou a promover com grande calor a navegação dos rios e canaes. A esse tempo pertencem as emprezas do canal Imperial das navegações do *Guadalquivir*, e do *Téjo*, dos canaes de *Jarama* e *Manzanares*, e outras similhantes. Porém quanto mais acertado teria sido cuidar antes em abrir novos caminhos e melhorar os antigos? He por aqui que se deve começar, pois se não ha duvida de que a conducção pela agua facilita muito mais os transportes fazendo muito mais barato o seu custo, além de ser impratica-

(1) Elementos d'Economia politica com applicação particular á *Hespanha*: Tratado 3.° Capitulo 9.° Pagina 252.

vel em alguns terrenos pelos obstaculos naturaes que a isso se oppõem, são em geral no maior grão dispendiosas as obras dos canaes. Pela outra parte a mais urgente he pôr em promptа e facil communicação todas as povoações da Peninsula contando com que o augmento da riqueza que se seguirá a esta operação proporcionará a construcção de canaes, como diz com sobeja razão o citado author.

A sociedade economica de *Madrid* no seu excellente parecer sobre o expediente da lei agraria, redigido por *Jovellanos*, deo a conhecer a necessidade destas communicações; bem que indicando huma ordem inversa á que havia seguido o Governo na construcção de caminhos como se pode ver nos dous seguintes §§. do mesmo parecer.

» Tratando de caminhos tambem parece, que se deve mais attenção aos interiores de cada Provincia do que ás suas communicações exteriores; porque dirigindo-se estas a facilitar a exportação do accrescimo do consumo interior de cada Provincia, primeiro está o estabelecer aquellas sem as quaes não pode haver tal accrescimo, do que as que os supprem.

» Tambem nos esquecemos desta maxima quando no anterior Reinado, e em consequencia do Real Decreto de 10 de Junho de 1761 emprehendemos com muito zelo o melhoramento dos caminhos. A ordem designada então foi construir primeiro os que vão desta Corte ás extremidades, depois os que vão de Provincia a Provincia, e finalmente aos interiores de cada huma; porém não se considerou, que as necessidades de huma utilidade mais recommendavel e mais segura, indicavão outra ordem inteiramente inversa; que era, primeiro estabelecer a cultura interna de cada Provincia, e por conseguinte de todo o Reino, do que pensar nos meios da sua maior prosperidade; que serião inuteis essas grandes communicações em quanto os infelizes colonos só podião penetrar de povoação em povoação, de mercado em mercado, á custa de apurar a sua paciencia, e as forças dos seus gados, ou ao risco de perderem em hum barranco o fructo do seu suor, e a esperança da sua subsistencia. »

Esta certamente parece ser a ordem mais natural, e a mais vantajosa; mas podia acaso o Governo com os seus proprios recursos costear todas estas obras, que exigem cabedaes immensos, tendo que attender aos mais ramos da administração publica? De nenhum modo. O que devia pois fazer? Emprehender a construcção dos caminhos geraes, abrindo facil communicação entre a Corte e as Provincias mais distantes; sendo tambem de notar, que as Cidades mais ricas e populosas estão nos pontos mais distantes do centro, como *Sevilha*, *Cadis*, *Malaga*, *Valencia*, *Barcelona* etc.; cujas relações mercantis com a Corte são de tanta consideração. Por conseguinte, se se tivesse seguido a ordem marcada no Parecer da Sociedade, he muito provavel que se não terião concluido os caminhos Provinciaes, nem teriamos agora estradas geraes, já pela falta de fundos para attender a huma e outra cousa, e já pelo dilatado tempo que se necessita para pôr em execução hum systema geral de caminhos. O Governo pois fez o que podia pelo bem publico, emprehendendo os caminhos geraes debaixo de huma direcção que cuidasse de os conduzir, e manter em bom estado.

Tratando agora dos caminhos Provinciaes parece que o mais conveniente e util seria começar unindo por meio de boas estradas a Capital de cada Provincia com as suas respectivas cabeças de partido, e cada huma destas com as mais proximas de cada Provincia immediata, enlaçando estas communicações com as estradas geraes.

Os caminhos Provinciaes são d'interesse geral, e absolutamente indispensaveis para o trafico de huma Provincia com outra. Além destes ha outros d'interesse mais local que servem ou para se communicarem mutuamente as povoações de menor consideração, ou para outros usos de utilidade particular aos seus respectivos districtos, e por tanto as povoações a quem resalta hum beneficio immediato, os deverião projectar e construir á sua custa debaixo da inspecção e vigilancia dos Intendentes. A respeito dos caminhos Provinciaes já se insinuou, que o Governo não pode encarregar-se da sua construcção (excepto no caso forçoso de não haver quem o execute, e quando o exija a necessidade ou conveniencia publica) porque além das suas muitas e urgentes attenções, e dos copiosos fundos que se necessitão, todos sabem que estas obras se ultimão com maior celeridade e menor custo quando se fazem por Companhias como a experiencia tem mostrado. Assim pois o Governo tem que limitar-se a excitar o zelo dos particulares, a fim de que associando-se, e combinando os seus interesses com o geral da nação, emprehendão estas e outras obras d'utilidade publica e individual. E que época melhor do que a presente em que o nosso benefico Soberano dá o exemplo costeando algumas e fomentando com a sua Augusta protecção quanto conduz á prosperidade publica!

A utilidade vai nisto acompanhada de certa gloria, e em nada podem os capitalistas dar provas mais relevantes do seu patriotismo do que em facilitar fundos, que sem deixarem de render hum juro avultado e seguro, contribuão para converter este solo tão favorecido da natureza em hum delicioso vergel, que excite a enveja das outras nações.

E deixarão de cooperar para estas utilissimas emprezas os capitalistas *Americanos*, que fugindo da horrorosa anarquia do novo mundo passárão para a *Europa?* — Aqui poderão empregar productivamente os seus fundos, não os expondo como atégora em especulações arriscadas, e de exito incerto pelas vicissitudes dos acontecimentos politicos, como o provão as grandes quebras que se tem visto nos ultimos tempos. Esta he sua patria: a identidade de opiniões, habitos, costumes, idioma, os chamão com preferencia á *Hespanha*; e aqui acharão a tranquillidade, o apreço publico, e a protecção que o paternal Governo de S. M. concede a todos os vassallos, que se empregão em ser uteis á sua patria.

Mas em quanto os capitalistas estimulados pelas ditas considerações se determinão a formar associações com o fim d'emprehender a construcção de caminhos; o Governo ancioso de promover o bem geral não só facilita os meios de concluir e conservar as estradas geraes, mas tambem cuida em abrir novos caminhos em algumas Provincias que mais os necessitão, e dos quaes resultarão grandes vantagens ao commercio.

(E. da Gazeta de Madrid.)

§§

Lisboa, 9 de Fevereiro.

A' Commissão estabelecida na Casa da India se fizerão pela Intendencia Geral da Policia, no dia 7 do corrente, duas remessas de Donativos para compra de capotes, e mais utensilios de que precizarem os Corpos de 2.ª Linha do Exercito: a 1.ª consistio em 827$555 rs., sendo em Papel-Moeda 266$800 rs., e em dinheiro de Metal 560$755 rs., que, mediante as rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, podérão alcançar o Ministro do Bairro de *Remulares*, Francisco de Paula de Brito e Barros Villar; e os Corregedores d'*Alemquer*, Antonio Pedro d'Oliveira Gaio, d'*Avis*, José Bernardo Urbano Neto, e de *Braga*, Gaspar Homem Pinto d'Almeida Pizarro: sendo os offerecimentos feitos pelo modo seguinte:

Bairro de Remulares. = 3.ª *Remessa.*

Domingos Gomes Rosa . . . . 4$800

Francisco Ribeiro	2$400
Antonio Maria	2$400
O Commendador José de Sousa Falcão	4$800
José da Cruz Furtado	4$800
Manoel José Machado	10$000
Bento Fernandes	2$400
Bento Antonio d'Andrade	3$200
Lourenço Antonio Poller	20$000
Antonio Xavier	2$400
Viuva de Antonio Francisco da Silva	4$800
Viuva Lopes e Oliveira	4$800
Viuva Adrião, p.	6$000
José Nunes da Silveira, p.	10$000
João José Teixeira	2$400
O Reverendissimo Padre Ministro do Convento da Santissima Trindade	9$600
José Antonio Pereira Barto, p.	4$800
Feliciano José da Silva Seixas	2$400
Domingos dos Santos Moriz	2$400
Domingos José de Miranda e Filhos, p.	4$800
João Aldosser	2$400
Hum Anonimo	4$800
Hum dito	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	18$720
Somma (metal 56$120, papel 80$400) Rs.	136$520

Comarca de Alemquer. = 3.ª Remessa.

José de Bastos Henriques, m.	2$400
José Maria de Mello, Escrivão do Geral	2$400
João Peixoto	2$400
O Reverendissimo Fr. Manoel de Santa Rita e Vasconcellos, Presidente do Convento do Matto, m.	2$400
Antonio José de Sousa Prata, Meirinho da Camara	2$400
Joaquim Manoel Peixoto	2$400
O Capitão João Francisco da Silva	2$400
O Reverendo Cura da Abrigada pelos seus Freguezes	3$420
Fernando d'Antas da Cunha e Brito, Escrivão da Provedoria	2$400
Francisco Lobo, m.	2$400
Nicoláo de Tolentino Tavares	2$400
Manoel José da Silva, Meirinho da Correição	4$800
Bento Manoel da Silva, do Carregado, m.	2$400
O Reverendo Cura de Palhalonà, pelos seus Freguezes, m.	7$690
O Doutor Antonio Alberto d'Assis	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	9$520
Somma (metal 41$030, papel 13$200) Rs.	54$230

Comarca d'Avis.

O Superior Fr. João Maria Alvares Freire Tavares, e mais Freires Conventuaes da Ordem Militar de S. Bento d'Avis	100$000
O Corregedor	20$000
O Juiz de Fóra Francisco Rodrigues Malheiros Trancoso Sotto Maior	4$800
Vasco José da Silva	4$800
João Nepomuceno dos Reis	2$400
O Reverendo Vigario da Vara, João Vicente Palmeiro	2$400
João Vaz Telles	4$800
Joaquim José de Castro	2$400
O Doutor Jeronymo José de Mello, p.	5$000
José Ignacio de Torres Macedo de Novaes Reydono	6$000
Varios Habitantes da Villa de Aviz, m.	19$850
	179$450

Villa de Fronteira.

O Juiz de Fóra, José de Figueiredo e Menezes	10$000
Varios Habitantes da dita Villa, e Termo, m.	133$520
	143$520

Villa de Coruche.

O Juiz de Fóra, João Paulo da Motta Cerveira, m.	4$800
Fernando Pereira de Faria Cotta, m.	4$800
Antonio José Gonsalves, m.	4$800
Patricio José Gomes	7$200
João da Silva	7$200
Francisco Pires	2$400
Antonio Lopes da Silva, m.	2$400
Gertrudes Barbara, m.	2$400
Varios Habitantes da mesma Villa, e Termo	24$980
	60$980

Villa da Figueira.

Varios Habitantes da dita Villa, e Termo, m.	9$730

Villa de Cabeço de Vide.

O Juiz de Fóra, José Maria de Pina e Carvalho, p.	9$600
João Anastacio Frade de Almeida	9$600
Manoel Baptista d'Apparicio	2$400
Varios Habitantes da mesma Villa e Termo, m.	8$840
	30$440

Villa dos Galveias.

O Juiz Ordinario, José Godinho de Campos	4$800
O Vereador José Marques	3$600
O Vereador Antonio Navalha, m.	2$400
O Provedor e mais Mezarios da Santa e Real Casa da Misericordia	24$000
Antonio Martins de Figueiredo	4$800
Antonio José da Silva Areas, p.	2$400
Varios Habitantes da dita Villa e Termo	10$320
	52$320

Villa de Cabeção.

O Juiz Ordinario José Marques Coelho, m.	2$400
Varios Habitantes da dita Villa e Termo, m.	3$670
	6$070

Villa de Benavilla.

Varios Habitantes da dita Villa e Termo, m.	8$290
Somma (metal 350$200, papel 133$600) Rs.	483$800

Comarca de Braga. = 2.ª Remessa.

O Reverendo Antonio Joaquim de Souza Torres, Patrono da Igreja da Palmeira, e por seus Freguezes, m.	7$066
O Doutor Manoel José da Motta, p.	2$400
O Reverendo Reitor da Igreja do Prado, m.	2$400
O Reverendo Joaquim José da Motta Cardozo, Abbade na Igreja de S. Pedro de Maximinos	7$200
A D. Abbadeça e Communidade do Convento do Salvador, p.	10$000
Antonio Brandão Pereira, p.	5$000
O Reverendo Caetano Gonsalves Pipa, Reitor na Igreja d'Adaufe, e por seus Fre-	

guezes, m. - - - - - - - - - - - - 9$060
João José de Almeida Guimarães e seu Irmão, p. - - - - - - - - - - - - 5$000
Manoel José Teixeira Caixa, p. - - - - 5$000
O Reverendo José Joaquim de Carvalho, Abbade na Igreja de Crepos, p. - - - 5$000
O Reverendo Padre Procurador Geral da Congregação de S. Bento - - - - - 2$400
O Juiz Ordinario, e moradores do Couto de Vimieiro, m. - - - - - - - - - - - 15$900
O Juiz Ordinario, e moradores do Couto de Cambezes, m. - - - - - - - - - - - 5$150
O Juiz Ordinario do Termo do Prado, pelos moradores do Couto d'Azevedo, sendo de Francisco Lopes d'Azevedo Velho, 9$600 11$940
D. Josefa Julia Cabral Taveira Pinto, de Sedofeita, m. - - - - - - - - - - 50$000
A D. Abbadessa e Religiosas do Convento dos Remedios, m. - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - 7$100

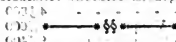
Somma (metal 113$405, papel 39$600) Rs. 153$005

—•—

Transcrevemos o seguinte:

» Achando-me estacionado nesta Villa de *Santarém* com o Batalhão de Voluntarios Realistas de *Covilhã* e *Fundão* do meu Commando, acabo de receber hum generoso offerecimento feito pelo Boticario da mesma Villa *Joaquim Antonio Leite*, o qual offerece gratuitamente não só todos os medicamentos que forem necessarios ás praças que compõem o Batalhão do meu Commando, mas tambem a promptificação dos Facultativos de Medicina e Cirurgia de que carecerem.

» *Santarém*, 5 de Fevereiro de 1832. = *Luiz Candido de Tavares Ozorio*, Coronel Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas da *Covilhã* e *Fundão*. »



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 9 de Fevereiro.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 45 m. da m. 1 Curveta de Guerra, 1 Charrua, 1 Brigue de Guerra, 1 Vaso que parece ser Fragata, Portuguezes a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. da t. 1 Galera, 2 Bergantins, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 48 m. 1 Bergantim Sueco para o Porto, e 1 dito dito para o Baltico.

Embarcações sahidas de S. Julião.

1 h. 59 da t. 1 Hiate Real, S. Martinho.
2 h. 34 m. 1 Hiate Real, Santo Antonio.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 6 do *Vocabulario Filosofico-Democratico*: vende-se por 80 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

No dia 15 do corrente, ás onze horas da manhã, no Arsenal Real da Marinha, em presença do Auditor Geral da Marinha, *Francisco Ignacio Ferreira de Mendonça*, se ha de pôr em praça o Brigue-Escuna *Planter*, fundeado na *Boa Vista*; o inventario desta Embarcação se poderá vêr em casa do Escrivão da Auditoria, *Antonio Joaquim Pinto*, na rua do *Salitre* N.° 15, no 2.° andar, ou no acto do leilão.

Francisco José Pinheiro annuncia ao publico, que a sociedade que tinha com *Francisco José Rodrigues Junior* na loja de mercearia N.° 25, na rua da *Magdalena*, está finda com a mutua dissolução e ajuste de contas.

Francisco Manoel de Brito, com casa de cambio na rua do *Amparo* N.° 1, faz avizo que o N.° 2437 da segunda Loteria da Mizericordia he o N.° 3437, pelo qual fica responsavel ao premio que lhe sahir.

Vende-se huma quinta e casas com todas as accommodações necessarias: quem a pretender, dirija-se a casa de sua dona na travessa do *Almada* á *Magdalena* N.° 5, 2.° andar A, aonde se darão todos os esclarecimentos.

Na loja de *Faustino José Teixeira*, na rua da *Prata* N.° 151, ha para vender maquinas de vapôr de nova invenção para descoalhar o azeite dentro das pipas, assim como em tanques, talhas, e toda a qualidade de deposito; ha igualmente candieiros para dormitorios ou corredores, podendo-se lêr com huma só luz hum escripto na distancia de cincoenta passos, cuja luz serve para todos os quartos etc.; tambem ha candieiros que servem para dependurar, e pôr na parede: todas estas obras são manufacturadas na dita loja, e estão promptas para se mostrarem a todas as pessoas que as quizerem vêr.

PLANO

Para a 3.ª Loteria, que no 1.° Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 30:000$000 de réis formado de 6:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	4.000$000	4.000$000
1	2.000$000	2.000$000
1	1.000$000	1.000$000
3	500$000	1.500$000
5	200$000	1.000$000
6	100$000	600$000
38	30$000	1.140$000
93	10$000	930$000
1850	7$400	13.690$000
1 Ao 1.° N.° br. do 1.° dia	60$000	60$000
1 Ao ult. N.° br. do ult. dia	480$000	480$000

2000 Premios.
4000 Brancos.

6000 Bilhetes que importão em 30,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 26.400$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção, a qual será na fórma antigamente praticada, entrando nas Rodas os Numeros, e os Premios e Brancos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 36. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 11 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Eu ElRei Faço saber aos que este Alvará virem: Que tomando em consideração o esplendor com que deve sêr mantida, e conservada a Minha Real Bibliotheca Particular, enriquecida com todas as producções litterarias que se imprimirão nos Meus Reinos: E Querendo Eu que se continue no progresso desta importante arrecadação, aonde se achão os seus respectivos volumes methodica e escrupulosamente collocados; Sou Servido Ordenar ao dito respeito o seguinte:

1.° Que os Alvarás de trinta de Dezembro de mil oitocentos vinte e quatro, e de doze de Setembro de mil oitocentos e cinco, que determinão hajão de sêr remettidos á Bibliotheca Publica, de qualquer Officina Typografica, hum Exemplar de todo o Escripto que se imprimir nestes Reinos de *Portugal*, e dos *Algarves*, seja qual for a sua materia, grandeza, volume, ou assumpto do dito impresso, e corporação, sociedade, ou individuo a que pertença; fiquem extensivos á Minha Real Bibliotheca Particular com toda a sua força, e vigor; sem que jámais possão ser excluidas desta Geral Determinação as Officinas Typograficas do *Porto*, e de *Coimbra*.

2.° Que todos os Authores, ou Editores sejão obrigados a entregar os Mappas, Cartas, e Estampas gravadas neste Reino, que forem analogas, e que fizerem parte das Obras a que pertenção, sejão immediatamente apresentadas, e bem assim todas aquellas desta natureza, que lhes restarem para apresentar.

3.° Ordeno outro sim, que todas as Obras de Gravura, ou Lithografia, sejão de que classe forem, não possão correr sem que os mesmos Authores, ou Editores apresentem competentes recibos das Authoridades, que hajão de provar a entrega de hum Exemplar na dita Minha Real Bibliotheca Particular; ficando ao contrario sujeitos ás pénas declaradas no citado Alvará de trinta de Dezembro de mil oitocentos vinte e quatro.

Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço; Bibliothecario da Minha Real Bibliotheca Particular; Corregedores do Civel da Cidade; Magistrados, e mais Authoridades Publicas, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, que o cumprão, guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar como nelle se contém sem duvida, ou embargo algum, não obstante quaesquer Leis, ou Disposições em contrario. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não haja de passar, ainda que o seu effeito tenha de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario: E se registará nos lugares aonde se costumão registar similhantes Leis, mandando-se o original para o Real Arquivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio de Queluz, aos seis de Fevereiro de mil oitocentos trinta e dous. = REI. = *Conde de Basto.*

Alvará porque Vossa Magestade Ha por bem, dando outras Providencias, fazer extensivos á Sua Real Bibliotheca Particular a Disposição dos Alvarás de trinta de Dezembro de mil oitocentos vinte e quatro, e de doze de Setembro de mil oitocentos e cinco, que determinão seja remettido hum Exemplar de todo o Escripto que se imprimir nestes Reinos, seja qual for a sua materia, grandeza, ou volume, assim como são obrigadas a fazer igual remessa para a Bibliotheca Publica todas as Officinas Typograficas do Reino, tudo na fórma que fica declarada. = Para Vossa Magestade vêr. = *Manoel Maria Caruço* o fez. = Nesta Secretaria d'Estado a fol. 197 do Livro 12 de Cartas, Alvarás, e Patentes, fica registado este Alvará. = Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em 10 de Fevereiro de 1832. = *Joaquim Maria da Fonseca Collaço.*

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 18 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras das Freguezias de *S. Mamede*, *S. Jorge*, *Encarnação*, *Santos* o *Velho*, *Magdalena*, *Santa Justa*, e *Santa Isabel* da Corte e Cidade de *Lisboa*; cada huma dellas com o ordenado annual de 140$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 6 de Fevereiro de 1832. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

POLONIA.

Fronteiras, 31 *de Dezembro*.

Começa-se a notar bastantemente a marcha mais firme que segue agora o Gabinete da *Russia* nos seus ne-

gocios exteriores. Com effeito hoje se expressa já de hum modo claro e positivo nas grandes questões Européas, deixando ver claramente as intenções que tem de tornar a representar o seu antigo papel de árbitro de todas as discussões que se suscitarem; papel a que se julga chamado pela immensidade do seu territorio e dos seus recursos. Como a *Russia* considera debaixo deste ponto de vista a elevação politica a que chegou, ninguem se deve admirar, que tenha feito muitas e grandes promessas ao Rei de *Hollanda*, no caso que os seus direitos se vissem expostos a ser atacados de qualquer maneira que fosse por outras Potencias, ao passo que os immensos preparativos que se estão fazendo no interior da *Russia*, demonstrão que estas promessas não serão vãs palavras. *(Extracto da Gazeta de Augsburgo.)*

FRANÇA.

Paris, 24 de Janeiro.

Escrevem de *Lyão* o seguinte:

» Ha algum tempo que os hospitaes civis de *Lyão* se achão cheios de soldados enfermos da guarnição; se se prolongasse tal estado de cousas poderia perigar o estado sanitario da Cidade. Diz-se que se está trabalhando com muita actividade em estabelecer hum hospital militar; e asseguräo que acabão de chegar de *Paris* alguns Medicos, e outros empregados de hospitaes para pôr em execução estas medidas. » *(Quotidiana.)*

No dia 19 começou na Camara dos Communs em *Inglaterra* a discussão do bill da reforma, e já a opposição se mostrou digna e rasoavel pelo seu orgão Mr. *Peel*, a quem se escutou com muita attenção. Quanto ao mais só a outra Camara he que decidirá a questão, e já se prevê com mais segurança, que será reprovado o bill, muito especialmente desde que se sabe que a creação dos Lords ficará neutralizada pelas disposições de hum nobre Duque, que tem relação por casamento com hum ex-Ministro, e que dispondo dos votos de mais de 40 Lords reformistas declarára a Lord *Grey*, que se chegasse a crear Lords com o objecto de ganhar a votação a favor do bill, os seus amigos deixarião de o apoiar. *(Quotidiana.)*

As cartas de *Nauplia* confirmão a noticia da proxima chegada alli de Mr. *Stratford Canning*, que vai a *Constantinopla* encarregado de huma missão especial, e que havia manifestado a intenção de permanecer algum tempo naquella Cidade. *(Mensageiro.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 de Janeiro.

Lê-se no *Courier* o seguinte:

» O Correspondente de *Paris* por cujas noticias annunciámos, que havião chegado despachos de *Vienna* e de *S. Petersburgo*, em que se assegura com certeza que a *Austria* e a *Russia* não enviarão as suas respectivas ratificações para a dia 31 deste mez, como se havia dito, queixa-se do descaramento com que tres dos nossos periodicos nos desmintirão, e ao mesmo tempo nos indica os meios de obter a confirmação dessa noticia no caso que ainda duvidemos.

» De nenhuma maneira teriamos fallado nesta circumstancia se não fôra por ter com este motivo a occasião de assegurar aos nossos leitores a verdade que sempre encontrámos nas relações do nosso correspondente. Exactamente no mesmo dia em que hum dos nossos periodicos se empenhou em affirmar com hum tom de authoridade, que o nosso Governo não havia tido avizo algum de officio de tal natureza, se acabava de communicar a mesma noticia na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros por pessoas encarregadas de officio de o verificarem. » *(Gazeta de Madrid.)*

A sociedade *Americana* intitulada de *Temperança* publicou hum relatorio em que mostra que de 20 a 30$ pessoas morrem annualmente de excessos no uso das bebidas, e que mais de 200$ se achão por esse meio atacadas de molestias e abysmadas na pobreza. O numero de indigentes em consequencia da embriaguez, e acolhidos nos Hospitaes de *Filadelfia* subírão em 1823 a 4.908; em 1824 a 5.251; em 1825 a 4.393; em 1826 a 4.272. Os hospitaes de *Nova York* contém huns 2$ individuos. *(G. Medica de Londres.)*

Em consequencia das ultimas desordens de *Bristol* foi posto em Conselho de Guerra o Coronel *Brereton*, que alli commandava a força militar. De varios depoimentos se colligio, que o dito Coronel não empregára naquella melindrosa conjunctura a devida energia para reprimir os sediciosos, e evitar os incendios dos edificios publicos, o arrombamento da cadêa, e todas as violencias resultantes do desenfreamento da plebe insubordinada e excitada pelos fautores da desordem publica. Outrosim depoz huma das testemunhas que chegando o dito Coronel á praça onde se achavão os sediciosos, levantando gritos etc., o dito saudára com a barretina os revoltosos, dando lugar a que os Guardas do Esquadrão N.° 3 de Dragões que lhe ficavão proximos seguissem o seu exemplo: que manifestando a populaça particular aversão ao Esquadrão N.° 14 de Dragões, o dito Coronel com o fim de a fazer dispersar os mandara sahir da Cidade, fazendo intimar ao Capitão *Gage*, que immediatamente sahisse de *Bristol*, e que se o não fizesse todo o Esquadrão pereceria, ao passo que o mesmo Esquadrão no tempo em que se retirou se achava em estado de executar qualquer serviço que se exigisse de hum corpo de cavallaria; que o mesmo Commandante na tarde de 30 de Outubro fôra instado pelas Authoridades Civís de *Bristol* para que sem demora fizesse vir o Esquadrão 14 de Dragões; em cujo tempo já havia tido lugar o arrombamento da cadêa, os incendios etc., porém que o Coronel recuzára dizendo, que não estavão capazes de servir, e que estando a populaça irritada contra elles a vida dos ultimos se acharia em grande perigo.

Até aqui havião progredido as averiguações do Conselho de guerra quando no dia 14 de Janeiro se interrompêrão de todo em consequencia do suicidio do dito Coronel, que pelas 3 horas da manhã do dito dia foi achado morto no seu quarto reclinando sobre o leito o braço esquerdo com que descarregou huma pistola sobre o coração, como se houvesse tomado aquella mesma attitude a fim de impedir, que o tremor ou a indecisão lhe fizessem falhar o tiro. — Era viuvo e deixou duas filhas de menor idade de 3 e 7 annos. *(M. Post.)*

———§§———

Lisboa, 10 de Fevereiro.

A segunda remessa já annunciada, que se fez no dia 7 do corrente, de Donativos para compra de capotes, e mais utensilios de que carecerem os Corpos da 2.ª Linha do Exercito consistio em 1:004$480 rs., sendo em Papel-Moeda 231$800 rs., e em dinheiro de Metal 772$680 rs., resultado das rogativas do Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia, e remettidos pelos Corregedores de *Coimbra*, Domingos Francisco de Brito Caldas, e de *Moncorvo*, Manoel José de Oliveira Malafaia, sendo offerecidos pela maneira seguinte:

Comarca de Coimbra.

O Corregedor, m. - - - - - - - - - -	20$000
O Juiz de Fóra do Civel Nicoláo Maria de Sousa Estrella - - - - - - - - - -	20$000
O Juiz do Crime Antonio de Vasconcellos Carvalho Menezes de Albuquerque - - -	20$000
As Religiosas de Santa Thereza, p. - - -	4$800
José Vieira de Campos Monteiro - - - -	2$400
José Maria Pereira Forjaz de S. Paio, p. -	10$000
O Convento de S. José dos Mariannos, p. -	5$000
O Collegio de S. Jeronimo - - - - - -	10$000
O Collegio de Christo - - - - - - -	10$000
O Doutor Sebastião Corvo, m. - - - -	4$800
O Doutor Antonio Vieira de Mello S. Paio	12$000
Francisco Joaquim Dias da Silva, Tabellião, e Escrivão do Civel, e do Crime - - -	2$400
João Antonio Simões, m. - - - - - -	2$400
Francisco José Martins - - - - - - -	2$400
Manoel Barata de Lima Henriques da Fonseça Arnaud - - - - - - - - - -	30$000
Bernardo Joaquim de Seabra - - - - -	10$000
Antonio José Joaquim, Meirinho da Provedoria - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Collegio de S. Paulo 1.º Eremita, p. - -	7$200
Nazareth, Companhia e Irmãos - - -	2$400
Antonio José Alves Borges, m. - - - -	2$400
Joaquim Simões de Carvalho, m. - - - -	2$400
Antonio Ignacio d'Abreu - - - - - -	10$000
Manoel José Ferreira de Faria, m. - - -	2$400
O Doutor Antonio Pinheiro d'Azevedo - -	50$000
Francisco Manoel de Faria Vieira - - -	2$400
João Carlos Brusco, p. - - - - - - -	10$000
Maria do Carmo Rodrigues Baptista Mesquita, m. - - - - - - - - - - - - -	2$400
João Lopes de Souza - - - - - - -	4$800
Santos Souza Guedes, m. - - - - - -	4$800
Antonio José Soares, Escrivão, m. - - -	4$800
A viuva de Domingos de Carvalho, m. -	4$800
O Collegio de Santa Ritta - - - - - -	10$000
Antonio Gonsalves Campos, m. - - - -	4$800
O Collegio de S. Bernardo - - - - - -	40$000
O Collegio dos Militares - - - - - -	10$000
João Antunes de Macedo - - - - - -	2$400
O Collegio de S. João Evangelista, m. - -	5$000
Antonio Freire de Macedo - - - - - -	4$800
Viuvas Ferreira, Meira e Companhia, m. -	2$400
O Convento de Santa Anna, p. - - - -	5$000
O Collegio de S. Pedro da 3.ª Ordem - -	4$800
Zacarias Alves Faca, Advogado - - - -	4$800
O Collegio da Graça - - - - - - -	10$000
Varias pessos com modicas quantias - - -	29$640
	413$040

Villa de Ançã.

O Juiz de Fóra, Sebastião Botelho Machado de Queiroz, m. -	20$000	
O Vereador, Antonio Joaquim das Neves - - - - - - - -	4$800	
O Vereador Bento José Ferreira Leitão, m. - - - - - - - -	12$000	
O Reverendo Prior de Ançã Francisco de Abreu Pereira Coutinho, m. - - - - - - - -	4$800	
O Reverendo Padre Manoel Ferreira da Rocha, m. - - - -	2$400	
O Reverendo Padre João Francisco das Neves, m. - - - - -	2$400	
O Reverendo Padre João da Costa Neves, m. - - - - - -	2$400	
O Reverendo Padre Manoel Martins, m. - - - - - - - -	2$400	
O Capitão Mór Antonio Lopes Cardoso, m. - - - - - - - -	4$800	
O Sargento Mór João Lopes de Sampaio Bacellar, m. - - -	2$400	
D. Anna Maria Clara da Fonseca	9$600	
O Doutor José Angelo Saraiva, m. - - - - - - - - -	2$400	
O Bacharel Francisco da Silva Lobato Cortezão, m. - - - -	2$400	
O Alferes Manoel Vaz de Carvalho, m. - - - - - - - -	2$400	
Hellena Rosa, m. - - - - - -	2$400	
Maria Thereza, m. - - - - - -	2$400	
Alexandre José das Neves, m. -	2$400	
Agostinho dos Santos, m. - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	83$360	
		168$160

Villa da Louzã.

O Juiz pela Lei Antonio de Mello Salazar Sarmento, m. - -	4$800	
O Capitão Mór Joaquim de Magalhães Mexia Pimentel - -	4$800	
O Reverendo Prior Francisco Maria de Magalhães Mexia, m. -	2$400	
O Monteiro Mór João Bernardo da Costa Freire Mesquita, m.	2$400	
Francisco Furtado de Mesquita Paiva Pinto, da Foz d'Arouce, m. - - - - - - - - -	2$400	
O Doutor José Maria Corte Real, de Alfuxeira - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	19$780	
		38$980
		620$180
Premio do Seguro da quantia acima - - -		6$200
Somma (metal 420$980, papel 193$000) Rs.		613$980

Comarca de Moncorvo. = 2.ª *Remessa.*

O Provedor da Comarca Antonio de Mello e Sampaio, m. -	9$600	
O Coronel Reformado de Milicias de Miranda, Governador Militar de Moncorvo, Antonio Manoel de Carvalho e Castro -	10$000	
O Vereador Antonio Xavier Carneiro de Magalhães, m. - -	4$000	
Bernardo Thomás de Gouvêa Sá e Vasconcellos, m. - - - - -	8$000	
Antonio Manoel Marques - - -	4$800	
Joaquim José Mendes Boto, Escrivão da Provedoria - - -	2$400	
Francisco Manoel de Borja Oliveira Pimentel, e seu cunhado Manoel José de Mello, p. - -	2$400	
Luiz de Frias Sarmento Bandas, do Lugar de Alvites - - -	10$000	
O Padre Manoel Pinto de Lemos, de Villa Flor - - - - -	4$800	
D. Maria Angelica Pinto de Magalhães, de Raias - - - -	24$000	
O Juiz Ordinario de Anciães, Antonio Luiz de Moraes Menezes	2$400	
Varias pessoas, de diversos Lugares da Comarca, com modicas quantias - - - - - - -	60$205	
		142$605

Villa de Villarinho

O Reverendo Abbade João Vallente de Rezende - - - -	2$400	
O Reverendo Padre Luiz Manoel Lopes Borges, Encommendado		

no Lugar de Louza - - - -	6$080	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - -	37$016	
		45$496

Somma (metal 175$900, papel 12$200) Rs.	188$100

N. B. O Correio Assistente de Moncorvo, José Luiz Carneiro de Vasconcellos, cedeo como Donativo o premio do Seguro da quantia acima - - - - - - - - - - 1$831

Comarca de Moncorvo. = 3.ª *Remessa.*

O Reverendo Vigario de Seadim da Ribeira, Antonio Manoel de Mendonça - - - - - - - -	18$000	
O Juiz de Fóra de Moncorvo, Antonio Pereira da Fonseca, m.	10$000	
João Antonio Ferreira Henriques, m. - - - - - - - -	10$000	
João Manoel de Almeida Moraes Pessanha - - - - - - - -	9$600	
Antonio Manoel Taborda Roballo, de Freixo, m. - - - -	9$600	
O Tenente Coronel de Cavallaria, Antonio Caetano de Souza Pavão, p. - - - - - - - - -	2$400	
O Sargento Mór das Ordenanças de Mirandella José Antonio Nunes, p. - - - - - - - - -	2$400	
		62$000

Villas d'Alfandega da Fé, e Castro Vicente.

O Juiz de Fóra Antonio Francisco Roque Martins Tavares -	9$600	
O Capitão Mór Manoel Joaquim de Souza Pimentel - - - -	4$800	
O Sargento Mór Manoel Antonio Rodrigues - - - - - - -	2$400	
O Sargento Mór Francisco José de Almeida - - - - - - -	2$400	
José Antonio Pinto de Moura -	2$400	
Francisco Antonio Pereira de Lemos - - - - - - - - - -	12$000	
O Presbytero Antonio Fernandes	31$200	
O Vigario de Pombal Estevão Correia da Costa - - - -	3$200	
O Reitor d'Alfandega da Fé Pedro Dias do Amaral - - - -	2$400	
O Vigario de Seindin da Ribeira, Manoel de Mendoça - - -	2$400	
O Vigario de Gouvêa, Manoel José d'Azevedo - - - - - -	11$520	
João Nepomuceno de Moraes, p.	2$400	
O Cura de Santa Justa, Marcellino Antonio Pereira - - - -	2$400	
Matthcus de Sá Pereira - - -	4$000	
Celestino José Esteves - - - -	3$000	
José Manoel Ferreira - - - - -	2$400	
O Padre Francisco Loiz Cordeiro	8$000	
O Padre Antonio José Cordeiro	2$400	
Alexandre José Cordeiro - - -	2$400	
João Manoel de Carvalho - -	2$400	
Varais pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	26$680	
		140$400

Somma (metal 176$800, papel 26$600) Rs.	202$400

Luis Candido de Tavares Ozorio, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade Fidelissima, Commendador da Ordem de Christo, Condecorado com as Medalhas de Fidelidade e Real Effigie de ElRei Nosso Senhor, e Coronel Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas da *Covilhã* e *Fundão* etc.

Tendo na maior consideração e verdadeiro interesse o arranjo e uniformisação do Batalhão, que ElRei Nosso Senhor Se dignou confiar ao seu Commando, tomou a deliberação de promover huma Subscripção Voluntaria na Villa de *Covilhã* e seu districto, e bem assim na do *Fundão* e seu districto, para com o seu producto se comprarem muchillas, e outros artigos de equipamento para o Batalhão, e tem a satisfação de fazer publico por este modo o resultado da Subscripção, pela seguinte relação:

Relação dos Subscriptores da Covilhã, e districto.

	Papel.	*Metal.*	*Total.*
O Coronel do Batalhão Luis Candido de Tavares Ozorio -	24$000	24$000	48$000
Pedro Vaz de Carvalho - - - - - -	20$000	20$000	40$000
Manoel Pessoa d'Amorim - - - - -	20$000	20$000	40$000
José Antonio de Paiva	20$000	20$000	40$000
D. Barbara Maria Joaquina Rombo do Tortuzendo - - -	20$000	20$000	40$000
O Capitão Mór José de Almeida Saraiva e Brito - - - -	15$000	15$000	30$000
O Sargento Mór Francisco Camolino - -	15$000	15$000	30$000
Manoel Tavares Barreto - - - - - -	14$400	14$400	28$800
Manoel Mendes da Cunha - - - - -	12$000	12$000	24$000
Orjaes - - - - -		23$760	23$760
Francisco José Cardozo - - - - -	10$000	11$200	21$200
O Conservador Antonio Joaquim de Carvalho - - - - -	20$000		20$000
O Juiz de Fóra Luiz da Cunha Lima -	20$000		20$000
A Viuva Veiga - -		20$000	20$000
Tortuzendo - - - -	4$800	12$740	17$540
D. Leonor Emilia Tavares - - - - -	7$200	7$200	14$400
José de Amorim Pessoa - - - - - -		14$400	14$400
O Coronel Antonio Gabriel Pessoa de Amorim - - - -	6$000	6$000	12$000
José Vaz da Cunha Seixas - - - - - -	6$000	6$000	12$000
Differentes pessoas com pequenas quantias -		9$520	9$520
Teixozo - - - - -		8$760	8$760
Pezo e Annexas - -		7$920	7$920
Aldêa do Carvalho -		7$630	7$630
O Reverendo Prior de S. Silvestre - - -		7$360	7$360
O Bacharel Daniel José da Silva Campos e Mello - - -		7$200	7$200
Rafael José de Carvalho - - - - -		7$200	7$200
Barco - - - - - -		6$960	6$960
Carea - - - - -		6$500	6$500
Verdelhos - - - -		6$000	6$000
Lugar de Ferro - - -		5$650	5$650
O Reverendo Arcipreste José Gabriel Nu-			

nes Mascarenhas		4$800	4$800
D. Maria Genoveva		4$800	4$800
O Bacharel Francisco Maria Godinho		4$800	4$800
Francisco Rodrigues Antunes		4$800	4$800
José Joaquim Gomes Feio		4$800	4$800
Antonio José de Sampaio		4$800	4$800
A Viuva de Valerio Gomes		3$600	3$600
Dominguizo		2$660	2$660
Paul		2$620	2$620
Cazegas		2$450	2$450
O Bacharel José Pereira de Carvalho		2$400	2$400
O Reverendo Prior de Santa Marinha		2$400	2$400
Thomaz José Mendes	1$200	1$200	2$400
Manoel Rodrigues Salvador		2$400	2$400
João dos Santos Paulo		2$400	2$400
Daniel Antonio		2$400	2$400
Joaquim Nunes		2$400	2$400
Francisco de Oliveira Grainha		2$400	2$400
José Pereira da Silva		2$400	2$400
Estevão de Sousa		2$400	2$400
Salomão Carcente		2$400	2$400
Ourondo		2$190	2$190
Antonio Pereira Mendes		1$600	1$600
Francisco Antonio da Silva		1$600	1$600
João de Figueiredo		1$600	1$600
Felippe de Jesus Ravasco		1$600	1$600
Antonio Barbas da Torre		1$600	1$600
Paulo Francisco Ferreira		1$600	1$600
José Nunes Jacinto		1$600	1$600
O Reverendo Padre José dos Santos da Torre		1$440	1$440
Manoel Marques Mascarenhas		1$440	1$440
Erada		1$300	1$300
O Bacharel João Alves Feio		1$200	1$200
O Bacharel Joaquim Pereira de Carvalho		1$200	1$200
O Reverendo Prior de S. Pedro		1$200	1$200
O Reverendo Vigario de Santa Maria		1$200	1$200
O Reverendo Padre Domingos Gomes		1$200	1$200
O Reverendo Padre José Pedro Carqueja		1$200	1$200
Joaquim Teixeira de Mendonça		1$200	1$200
Roque José Rodrigues Soares		1$200	1$200
Manoel Teixeira de Mendonça		1$200	1$200
Antonio Teixeira de Mendonça		1$200	1$200
José Pedro de Moura Barata Feio		1$200	1$200
Manoel de Almeida Saraiva		1$200	1$200

Antonio Delgado Feio	1$200	1$200
Antonio José de Almeida Saraiva	1$200	1$200
Francisco de Paula Serra	1$200	1$200
Antonio Telles Jordão	1$200	1$200
Luiz José Cardona	1$200	1$200
Francisco Garcia	1$200	1$200
Miguel Antonio Chora	1$200	1$200
Antonio Nunes de Souza	1$200	1$200
João Salvador Patruxe	1$200	1$200
Antonio de Sousa Peixeiro	1$200	1$200
Unhaes da Serra	1$120	1$120
O Bacharel José de Oliveira Tavares	$960	$960
O Reverendo Padre Manoel Rodrigues Valente	$960	$960
O Reverendo Prior de S. Vicente	$960	$960
O Reverendo Prior do Salvador	$960	$960
José Valerio Paes	$960	$960
Diogo José Rodrigues	$960	$960
Bernardino das Neves	$960	$960
João de Almeida Campos	$960	$960
José Antonio Alves	$960	$960
José Joaquim Pereira de Carvalho	$960	$960
Antonio José de Almeida Campos	$800	$800
João José de Loureiro	$800	$800
José Maria Nogueira	$800	$800
O Reverendo Padre Antonio Gomes Frenetico	$720	$720
Antonio Baptista Leitão	$720	$720
Estevão Cezario	$720	$720
Perabôa	$610	$610
Daniel Pereira da Silva Amorim	$600	$600
Francisco de Almeida Pinto	$600	$600
Manoel da Costa Ruivo	$600	6$00
Braz Henriques	$600	$600
João Dias	$600	$600
Antonio Alves Tourees	$500	$500
O Bacharel João Pereira Ramos	$480	$480
O Reverendo Padre Manoel Ignacio	$480	$480
O Reverendo Padre José Nunes Giraldes	$480	$480
O Reverendo Padre Manoel Nunes de Moraes	$480	$480
O Reverendo Padre José Rodrigues Salvador	$480	$480
O Reverendo Padre José Nunes Mouzaco	$480	$480
O Reverendo Padre Martinho da Costa França	$480	$480
O Reverendo Padre José Rodrigues Mouzaco	$480	$480

O Reverendo Padre José Nicoláo Alves dos Reis - - - -	$480	$480
Manoel Telles - - -	$480	$480
José de Almeida Lemos - - - - -	$480	$480
A viuva de José Nunes	$480	$480
Luiz de Oliveira Barbas - - - - -	$480	$480
José Ribeiro - - -	$480	$480
Francisco de Moraes	$480	$480
Manoel Rodrigues Miguel - - - - -	$480	$480
João Alves - - - -	$480	$480
Clemente Matreiro -	$480	$480
Francisco Xarato - -	$480	$480
Manoel Paulino - -	$480	$480
Antonio Fontainhas -	$480	$480
Simão Pereira da Silva	$480	$480
Manoel Nunes de Sousa	$480	$480
José de Sousa - - -	$480	$480
Francisco Alves - -	$480	$480
Mathias Fernandes -	$480	$480
Manoel Caetano de Sousa - - - - -	$480	$480
Manoel José de Sampaio - - - - -	$480	$480
Bernardo de Oliveira Grainha - - - -	$480	$480
José da Cruz Moreira	$480	$480
Manoel Cazado - -	$480	$480
José Cazeiro - - -	$480	$480
Daniel de Mattos - -	$480	$480
Francisco Anequim -	$480	$480
Miguel Antonio de Sousa - - - - -	$480	$480

(Concluir-se-ha.)



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 3 de Fevereiro.

Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza, e sahio 1 Bergantim Sueco para Hernocand.

A Curveta de Guerra Portugueza do hontem, chama-se Princeza Real, entrou de noute e deo fundo defronte da Feitoria; e o vazo que parecia ser Fragata, he huma Charrua, a qual esteve fundeada na Barra Grande, e mais a outra Charrua, e fizerão-se á véla ás 5 horas da tarde; e ficou alli fundeado o Brigue de Guerra Portuguez de hontem.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 45 m. da m. 1 Bergantim, e 2 Brigues-Escunas sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

11 h. 24 m. da m. 1 Cahique sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

4 h. 4 m. da t. 1 Bergantim, 2 Brigues-Escunas, e 2 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 15 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Galeota sem bandeira; o Bergantim he Inglez, e a Galeota he Hollandeza.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 35 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Leith, 1 Bergantim Sardo para Setubal, e 1 Galeota Hollandeza para Malaga.

11 h. 45 m. da m. 1 Cahique Hespanhol para Bilbau.

3 h. 18 m. da t. 1 Bergantim Americano para Filadelfia.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 47 da *Contra-Mina*, o qual he interessantissimo a todos os *Portuguezes*, pelo que patenteia ao seu conhecimento ácerca do ex-Imperador do *Brasil*, e outras circumstancias. Vende-se por 60 réis.

Annuncios.

No dia 15 do corrente, pelo meio dia, a Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, em execução de Ordens Regias transmittidas pelo Ministerio da Guerra, ha de contratar pelo menor preço, com quem a isso se propozer, o fornecimento de couros anteádos para correame da Tropa.

Tendo *Silverio Taibner* na sua fabrica de vidros hum official de ajustar rolhas *Gregorio José de Salles*, natural de *Castello-Branco*, solteiro, idade pouco mais ou menos de trinta e dous annos, assistente na rua do *Conde*, Freguezia de *Santa Catharina*, o qual mandou em 9 do corrente receber da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos 1:486$800 réis, o que com effeito se verificou, e como a dito *Salles* desappareceo roubando aquella quantia, o annunciante *Silverio Taibner* offerece huma gratificação de 144$000 réis a quem lhe descobrir a residencia do dito *Gregorio José de Salles*.

A procuração concedida por *João Vicente*, lavrador, e morador no Casal da *Serra*, Freguezia de *S. Pedro do Almargem do Bispo*, Termo desta Cidade, a *Antonio Luiz Maria*, acha-se cassada, pelo que serão nullos todos e quaesquer contratos, se aquelle procurador se animar a celebrallos, e do que se aviza para não allegar ignorancia.

Vende-se huma traquitana nova, de portas, e de molas, forrada de seda, muito leve, com todos os pertences para servir; na rna da *Magdalena* N.° 12, se dirá a casa onde está a referida traquitana.

Terça feira 14 do corrente, ás duas horas da tarde, no *Campo de Santa Anna*, e casa do fallecido Excellentissimo Prior Mór de Christo, se hão de vender judicialmente em leilão duas parelhas de machos, e hum cavallo.

Theatro Portuguez da Rua dos Condes. — Domingo 12, em beneficio, = Comedia *Christierno Rei de Dinamarca*, ou *A Seducção Punida*; no fim do 2.° Acto = hum divertimento de Dança com hum Setimino, e Dançado geral; = no fim da Comedia a Dança *Eucrótide Rei de Laos na India*; = termina com a Farça *A Siganinha*, em que entra *Emilia Aquilina*, dançando a *Caxuxa*, e o *Fandango*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 13 a 19 do corrente:

Pão de arratel na fórma da Lei - - -	a	43 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - -	a	37 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - -	a	240 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 37. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 13 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

N.° I.

Sendo-Me presentes os gravissimos inconvenientes que tem resultado de haver alguns de Meus Vassallos, que achando-se empregados no Meu Serviço, tem ao mesmo tempo obtido, huns, empregos Estrangeiros, e outros, privilegios de feitores e caixeiros dos subditos de outras Nações, e Querendo obviar a este intoleravel abuso, Hei por bem Ordenar, que qualquer de Meus Vassallos, que d'ora em diante obtiver emprego Estrangeiro nestes Meus Reinos, ou tirar Carta de Privilegios de Estrangeiro, perca desde logo qualquer emprego militar ou civil que exercer, ou Officio de Fazenda, ou de Justiça, que tenha de propriedade, ou de serventia, ficando inhabilitado para poder ser mais empregado no Meu Real Serviço. As Authoridades a quem competir a execução do presente Decreto, o tenhão assim entendido, e fação executar. Palacio de *Queluz*, em vinte e seis de Janeiro de mil outocentos e trinta e dous. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Elevei ao Augusto Conhecimento de ElRei Nosso Senhor a representação que V. S.ª me dirigio, acompanhando outra do Reitor, Vice-Reitor, Perfeito, Pio, e Alumnos do Seminario de *S. Pedro*, da Cidade de *Braga*, em numero de trinta e outo, e juntamente dos Mestres, e Estudantes, que de fóra frequentão as Aulas do mesmo Seminario, em numero de duzentos e vinte, offerecendo-se todos para serem empregados no Serviço que Sua Magestade Se Dignar cometter-lhes em defeza dos Seus incontestaveis Direitos, e da inviolabilidade da Religião Santa, que professamos, accrescentando V. S.ª que he igual o espirito e disposição em que se acha todo o Clero desse Arcebispado, o qual, ainda que as Armas dos Ecclesiasticos são propriamente a Oração, a prégação, e o perfeito desempenho das mais obrigações annexas ao seu estado, com tudo tratando-se presentemente de defender a Religião, o Soberano, e a Patria, considera ser este hum daquelles casos, em que todo o Vassallo *Portuguez*, sendo necessario, deve ser Soldado, e que por isso O Mesmo Augusto Senhor podia estar certo, de que no mencionado Clero, não só tem Ministros Sagrados, que incessantemente dirigem aos Ceos votos e sacrificios pela conservação da Sua preciosa saude e vida, mas tem Soldados, que á primeira voz acudirão a tomar as armas, para de huma vez se esmagar a cabeça da Hydra revolucionaria, que tanto nos ha perseguido: E Sua Magestade vendo na exposição dos mencionados Seminaristas, e na que V. S.ª faz por parte do Clero desse Arcebispado a expressão de sentimentos tão louvaveis, quanto proprios de *Portuguezes*; He Servido Mandar declarar a V. S.ª a Sua Real Approvação, Querendo que ella seja communicada áquelles, que se achão animados destes nobres sentimentos. Todos sabem, que os Revolucionarios que nos pretendem fazer a guerra, são os mesmos que desde 1820 até 1823, e desde 1826 até 1828 praticárão as mais crueis vexações aos povos, atacárão todas as Classes da Sociedade, e até dirigírão os seus temerarios ataques contra o Throno, sempre respeitado em *Portugal*, e contra a mesma Religião de Jesus Christo. A experiencia destes procedimentos, que nunca se riscará da memoria dos *Portuguezes*, tem feito decidir toda a Nação a soffrer antes os maiores males, do que a consentir, que taes Revolucionarios dominem outra vez em *Portugal;* e he por isso e pelos poucos meios e forças que elles tem para nos atacar, que Sua Magestade Espera que Lhe não será necessario empregar os Seminaristas e mais Clero desse Arcebispado no Serviço das Armas em a presente occasião, como os mesmos Seminaristas e V. S.ª pelo mais Clero se offerecem, mas se as circumstancias o exigirem, Sua Magestade aproveitará o seu leal offerecimento, pois que a defeza do Reino actualmente se dirige ao fim importantissimo da salvação da Religião, do Throno e do Estado, o que tambem V. S.ª lhes fará constar, e no entanto lhes recommendará que não cessem de orar e pedir o auxilio Divino sobre *Portugal*, e de ensinarem aos Povos com a palavra e com o exemplo o desempenho dos seus deveres.

Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 11 de Fevereiro de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor D. Deão, Vigario Capitular do Arcebispado de *Braga*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor He Servido que V. Ex.ª recommende aos Ministros dos Bairros desta Capital toda a brevidade no andamento dos processos de prezos, que nos seus respectivos Juizos correrem, exigindo V. Ex.ª delles relações mensaes dos prezos que nas differentes Cadêas existirem á sua ordem, com declaração do estado em que se achão os seus processos, e a respeito daquelles a quem ainda se não houver principiado a formar culpa, dos motivos que para isso tem havido, as quaes V. Ex.ª fa-

rá subir á Real Presença de Sua Magestade pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, com as observações que lhe parecerem convenientes e acertadas sobre a demora que apparecer, em se principiarem a formar as culpas, ou no andamento dos processos, e interpondo a este respeito o seu parecer.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 4 de Fevereiro de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 24 *de Janeiro.*

Na sessão da Camara dos Pares de 9 do corrente disse o Presidente, que os Condes d'*Arjuson*, *Lecoulteux*, de *Montesquieu*, e d'*Orglandes*, os Duques d'*Avaray*, de *Duras*, de *Feltre*, de *Fitz-James* e de la *Rochefoucauld*, os Barões de *Beurnonville* e de *Glanderes* e os Marquezes de *Rouge* e de *Santa Susana* lhe havião escripto dando demissão da dignidade de Pares, fundando-se em que não se transmittindo por herança esta dignidade era licito dar demissão della como o executavão, julgando que não podião ser uteis á patria em huma Camara vitalicia.

O Marquez de *Dreux* pedio que se lessem as cartas; porém a Camara annuindo ás reflexões que contra esta opinião fizerão os Condes de *Tascher* e d'*Argout*, decidio que se depositassem no seu arquivo sem as ler.

O Ministro do Commercio apresentou os seguintes projectos de lei: o de depositos; o de premios para o fomento da pesca da baleia, e outros de interesse local, admittidos pela Camara. Forão remettidos para as respectivas Commissões.

Deo-se conta do relatorio da Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei relativo á definitiva decisão sobre o orsamento de 1829; a Commissão opinou que se approvasse excepto os artigos 10, 14, e 15.

O Duque de *Broglie* leo outro Relatorio da Commissão que examinou o projecto de lei relativo á expulsão de *Carlos X*; propoz aquella que para conciliar todos os extremos que se devem ter presentes se dissesse: « O Rei *Carlos X*, » em vez do « ex-Rei *Carlos X* »; que se não fizesse differença entre a familia deste e a de *Napoleão* com outras alterações de menos interesse que tambem indicou. Mandou-se imprimir e destribuir o dito Relatorio.

Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, apresentou o projecto de lei relativo ás modificações do Codigo penal.

Deo-se depois conta de varias petições particulares e se levantou a sessão.

Na da Camara dos Deputados do mesmo dia, se deo conta de varios projectos de lei d'interesse local, e a Camara os adoptou.

Continuando a discussão da dotação da Casa Real, disse o Presidente, que se hia decidir se o Palacio de *Compiegne* ficaria ou não comprehendido no orsamento como propunha a Commissão. MM. *Tronchon*, *Schonen* e *Dupin* forão deste parecer; mas o combatêrão MM. *Audry* e *Mauguin* fundando-se o ultimo nos apuros do Estado que exigião se economizasse quanto fosse possivel, e se augmentasse a receita do Thesouro publico; em que os bosques de *Compiegne* irião a menos em poder do Principe quando pelo contrario poderião ser uteis ao Estado se ficassem debaixo do seu dominio; em que não seria a grande renda etc., o que constituiria a magnificencia e esplendor do Throno; pois no poder da *França* acharia o *Rei de França* a sua grandeza.... *(Riso e alegria nos centros.)*

Mr. *Dupin*: He facil o enganar-se; por isso mesmo se deve usar de indulgencia para com os mais.

Mr. de *la Pommeraye*: Quereis dizer *Rei dos Francezes?*

Algumas vozes: Esqueceis-vos dos vossos principios. (*Continúa o riso nos centros.*)

Mr. de *Montalivet*: Já vedes que são expressões que se usão por costume.

Mr. *Mauguin*: Não cahi no erro d'usar a expressão em hum discurso escripto. Quanto ao mais as expressões só tem o valor que se lhes quer dar.

(*Nos centros*: Ah! Ah!)

No centro: A expressão de subditos só teve o valor que lhe quizestes dar.

Mr. *Mauguin*: Se hum Ministro não houvesse insistido em termos de fazer crer que as expressões que usara tinhão relação com hum systema....

A' direita e á esquerda: Sim! Sim!

Mr. de *Corcelles*: O Ministerio fazia o ensaio de hum systema.

Mr. *Demarçay*: He demasiado evidente.

Mr. *Mauguin*: E por isso protestámos. O orador terminou dizendo, que se não oppunha a que o Monarca podesse ser benéfico; *mas que só tratava de economizar recursos para certos acontecimentos que se preparavão. (Sensação.)*

A Camara por 214 votos contra 156 resolveo, que o Palacio de *Compiegne* formasse parte da dotação da Casa Real. Tambem approvou, que tivessem o mesmo destino os Palacios de *Fontainebleau*, *Bordéos* e *Pau*. Perguntou Mr. *Lameth* porque se não fallava do Palacio de *Marrac* perto de *Bayona*, que era hum ponto importante para a politica.

Mr. de *Grammont*: Nesse Palacio se resolveo a guerra impia (!) contra a *Hespanha*, e me opponho a que se annexe.

Suscitou-se huma controversia entre MM. *Salverte*, *Dupin*, *Schonen*, *Laurence*, *Demarçay*, de *Corcelles*, e *Cabet*, sobre se certas fabricas e bosques havião sido incluidos na votação já feita, e resolveo a Camara que se votasse separadamente sobre a annexação de cada hum dos ditos bens; em consequencia do que se decidio, que as fabricas de *Sevres* e *Gobelins* com a *Savonnerie*, *Beauvais*, e os bosques de *Vincennes*, *Boulogne* e *Senart*, formassem parte da dotação da Casa Real. Levantou-se a sessão.

(Extracto da G. de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 3 *de Fevereiro*

ElRei N. S. a nossa amada Rainha, as Augustas Infantas, e igualmente os Serenissimos Senhores Infantes continuão sem novidade em sua importante saude.

Lisboa, 12 *de Fevereiro.*

Conclue a Relação da Gazeta precedente dos Donativos promovidos pelo Illustrissimo Coronel Luiz Candido de Tavares Osorio.

Relação dos Subscriptores do Fundão e Districto.

	Papel	Metal	Total
D. Maria Barbara Falcão		20$000	20$000
O Reverendo Cura de			

Alcaria		20$000	20$000
Gaspar José Pereira da Silva		14$000	14$000
Quantias pequenas		13$820	13$820
José da Cunha Soares e Paiva	6$000	6$000	12$000
Gaspar Nunes de Paiva		10$000	10$000
O Juiz de Fóra Francisco de Almeida Freire Corte Real	4$800	4$800	9$600
D. Anna Justina Preto		7$200	7$200
O Bacharel Luiz Pinto Tavares		7$200	7$200
O Sargento Mór Joaquim Giraldes da Cunha		4$800	4$800
Carlos José Caldeira		4$800	4$800
Domingos de Oliveira Mattos		4$800	4$800
O Reverendo Conego José Caetano de Mattos		4$000	4$000
O Reverendo José da Silva Delgado Leitão		2$400	2$400
O Capitão Manoel da Fonseca Pinto		2$400	2$400
Ezequiel José Pereira da Silva		1$440	1$440
A Illustrissima Baroneza de Tondella		1$200	1$200
O Advogado Manoel Roque		1$200	1$200
O Advogado José de Oliveira Rodrigues Lobo		1$200	1$200
D. Maria Roza de Perovizeu		1$200	1$200
Vicente Caldeira de Meirelles		1$200	1$200
O Reverendo Prior da Capinha		1$200	1$200
José Maria Esteves		1$200	1$200
O Reverendo Vigario de Castellejo		960	960
D. Gervazia		960	960
O Reverendo Vigario de Janeiro de Baixo		960	960
O Reverendo Prior de Alcongosta		960	960
O Capitão José da Costa Taborda		960	960
Agostinho de Figueiredo Lima		960	960
O Capitão José Joaquim Franco		600	600
O Alferes Antonio Joaquim		600	600
O Reverendo Vigario de Aldêa de Joanes		480	480
O Reverendo Padre José Martins		480	480
O Reverendo Vigario de Bogas de Baixo		480	480
O Capitão Luiz Antonio Dias		480	480
O Reverendo Cura da Barroca		480	480
O Reverendo Cura de Silvares		480	480
O Reverendo Padre Lucas de Silvares		480	480
O Reverendo Manoel Baptista de Dornelas		480	480
O Reverendo Cura das Donas		480	480
O Reverendo Miguel de Almeida Roque		480	480
O Reverendo Cura de Valverde		480	480
O Reverendo Manoel Francisco d'Almeida		480	480
O Capitão Manoel da Silva		480	480
José Pessoa de Amorim		480	480
José da Costa S. Pedro		480	480
Daniel Pereira da Silva		480	480
Norberto José de Brito		480	480
Antonio Pessoa da Silva		480	480
Mattheus Antonio Soares		480	480
Gonçalo José Fernandes		480	480
Antonio Joaquim da Fonseca		480	480
Joaquim da Fonseca Pinto		480	480
José Joaquim das Neves		480	480
José Nunes Marques de Paiva		480	480
José Antonio Sobral Figueiredo		480	480
José Januario de Moraes		480	480
Antonio Pereira da Cunha		480	480
O Padre José da Cunha Taborda		480	480
Manoel José Ferreira		480	480
Manoel Antonio de Passos		480	480
Constantino José das Neves das Donas		480	480
João Antunes Mendes		480	480
Manoel Francisco Lopes		480	480
Francisco Rebordão		480	480
João Antunes de Gouvêa		480	480
Francisco Esteves Leitão		480	480
O Reverendo Vigario da Fatella		480	480
José Antonio Damazo		480	480
Joaquim José de Azevedo		480	480
Affonso José de Passos		480	480
Antonio Alves Caldeira		480	480
O Capitão Antonio Soares		480	480
O Padre Domingues José Taborda		480	480
Somma	10$800	163$660	174$460

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 11 de Fevereiro.

Hontem á noite sahírão 1 Correio Portuguez Treze de Maio; e 1 Bergantim Sardo para Gibraltar.

O Brigue de Guerra, e as 2 Charruas Portuguezas que estavão fundeadas na Barra Grande fizerão-se á véla, e entrárão hontem á noute; o Brigue chama-se

Audaz, veio da Ilha da Madeira em 12 dias, 5 passageiros, que são 2 Alferes de Infanteria de Almeida, 1 dito de Caçadores, e tambem 2 artistas prezos.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

9 h. 35 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, e 4 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca.

11 h. 30 m. da m. 1 Hiate Real Felicidade ao Norte do Cabo do Espichel.

2 h. 11 m. da t. 4 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 22 m. da m. 1 Galera Portugueza Santa Cruz para o Maranhão, 1 Bergantim dito S. Manoel para Pernambuco, e 1 dito Inglez para Leith.

Idem, 12.

Derão entrada em Belém as Embarcações seguintes: a Curveta de Guerra Portugueza Princeza Real, da Ilha da Madeira, 12 dias, 12 passageiros, que são 1 Tenente de Caçadores com 4 pessoas de familia vem prezo; 1 Segundo Tenente, e 1 Piloto da Real Armada, e 5 sem emprego para entregar nas Varas da Corte; a Charrua dito Princeza da Beira, do mesmo porto em os mesmos dias, 7 passageiros, que são 1 Alferes do Regimento de Tavira com 3 pessoas de familia, 1 Soldado Veterano e prezo, 1 proprietario, e 1 caixeiro de commercio; a Charrua Princeza Real, do mesmo porto, em os mesmos dias, 83 passageiros, que são 2 Capitães com 7 pessoas de familia, 1 Capitão e 1 Tenente de Caçadores, 1 Empregado na Junta da Fazenda, 6 Soldados doentes, 60 Soldados e inferiores que vem prezos, e 5 mulheres pertencentes aos Soldados prezos

Hontem á noute entrou o Hiate Real Felicidade.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. 12 m. da m. 2 Bergantins, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

10 h. 58 m. da m. 1 Cahique sem bandeira ao Sudueste do Cabo do Espichel.

12 h. 32 m. da t. 1 Galera Sueca a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 40 m. da t. 3 Cahiques sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

3 h. 26 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sudueste do Cabo do Espichel.

3 h. 40 m. da t. 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito ao Norte do Cabo da Roca.

5 h. da t. 1 Paquete Inglez ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

5 h. 4 m. da t. 1 Galera Sueca e 1 Bergantim do Mediterraneo.

5 h. 37 m. da t. 1 Paquete Inglez.

Embarcação sahida de S. Julião.

1 h. 28 m. da t. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

1 h. 28 m. da t. 1 Bergantim Sardo para a Ilha da Madeira e 1 Chalupa Ingleza para Dundee.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Fevereiro 26. Para o Pará o Brigue Portuguez Nova Dianna.

Annuncios.

Vende-se queijo *Londrino* fresco, salmão em salmoura, arenques de fumo, capling e azeitonas de *Sevilha*, tudo de novo e da melhor qualidade, na travessa do *Corpo Santo* N.° 13.

Terça feira 14 do corrente, e seguintes, ás 10 horas, na rua do *Ouro* N.° 148, com frente para o *Rocio*, se ha de vender em leilão boa mobilia usada, incluindo 24 cadeiras com 2 sofás estofados, no melhor uso, pianno secretária, huma cama de campanha com caixa, lustres, tapetes, fogões de cozinha e de sála, alabastros, vidros, candieiros, pedra de filtrar agoa, e huma carroagem de 4 molas no melhor estado etc.

Na tarde do dia 15 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da 5.ª parte dos seus valores, huma propriedade de casas com varias pertenças e seu quintal e huma loja N.° 27, á frente do largo da Ermida da Senhora *Santa Anna*, junto á mesma Ermida, avaliada em 900$000 rs.; e mais outra propriedade com suas pertenças, e sua vinha á frente do dito largo, e defronte da dita Ermida, avaliada em 750$000 rs., e he tudo no sitio da *Ribeira de Alcantara*, e sitio dos *Arcos das Aguas Livres*; e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na tarde do dia 15 do corrente se ha de arrematar, na Praça do Depozito Geral, huma propriedade de casas com suas pertenças, na rua dos *Fanqueiros* com o N.° 163 até 167, e para a rua dos *Retrozeiros* N.° 54 a 56, avaliada em 13:200$000 réis: he Escrivão da arrematação *Couto*.

Quinta feira 16 do corrente, ás onze horas, no sitio da *Caldeira do Valadares* ao *Poço do Bispo*, armazem N.° 726, haverá leilão de vazilhame, louça, huma caldeira, e todos os mais utensilios pertencentes a hum armazem de arrecadação de vinhos.

Na tarde do dia 17 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 550$000 réis, huma propriedade de casas com seu quintal, e terra, no Lugar de *Calhariz*, Freguezia de *Nossa Senhora do Amparo de Bemfica*; he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na tarde do dia 17 do corrente se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral, a quem der mais de 350$000 réis, cinco prazos misticos na rua dos *Pousos* a *Campo de Ourique* N.° 59 a 61, Freguezia de *Santa Izabel*, e compõem-se de pequenas barracas, vinha, terras, varias arvores, e oliveiras; he Escrivão da arrematação *Couto*.

Segunda feira 20 de Fevereiro, na Praça Publica dos Leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do valor os bens seguintes: huma fazenda no Valle da *Mosta* Termo da Villa de *Obidos*, avaliada em 38$000 réis: humas casas de sobrados no Lugar do *Reguengo grande*, Termo da dita Villa avaliadas em 40$000 réis; he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 38. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor houve por bem em resoluções do 1.° de Fevereiro de 1832, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Promover os Individuos abaixo declarados aos Postos das Ordenanças seguintes:

A Sargento Mór das Ordenanças do Districto de *Meda*, José Caetano Ferreira de Carvalho, Capitão das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças do Districto de Goes, Manoel Ignacio.

A Tenente Coronel Commandante do 1.° Terço do 8.° Regimento das Ordenanças da Corte, Francisco de Paula Lobo, Chefe que foi da extincta Legião das Necessidades.

A Tenente Coronel Commandante do 2.° Terço do mesmo Regimento, João Pereira Golaio, Tenente Coronel Reformado do Regimento de Infanteria de *Tavira*, e Commandante do 2.° Batalhão da extincta Legião das Necessidades.

A Tenente Coronel Commandante do 3.° Terço do mesmo Regimento, Antonio José de Miranda, Commandante do 2.° Batalhão da extincta Legião d'*Ajuda*.

A Capitão da 7.ª Companhia do 2.° Terço do 5.° Regimento das Ordenanças da Corte, Joaquim Gerardo da Costa Freire.

A Capitão da 8.ª Companhia do mesmo Terço, Sebastião Xavier Diniz.

A Capitão da 9.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Almada*, Paulo José Farto de Mendonça.

A Capitão da 10.ª Companhia das Ordenanças do mesmo Districto, Jeronymo Gomes Pinto.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Pavia*, Antonio Caetano de Brito, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Avis*, João Nepomuceno dos Reis, Alferes da 3.ª Companhia das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças do mesmo Districto, Joaquim Manoel Fauto.

A Capitão da 8.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Mertola*, José Joaquim de Palma, Alferes da mesma Companhia.

Exonerado do Posto de Capitão da 9.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Guimarães*, ficando gozando da refórma em Capitão que anteriormente se lhe havia concedido, Francisco Ribeiro Barboza.

Por Decreto de 8 Fevereiro de 1832, Reformado no Posto de Sargento Mór de Ordenanças, o Capitão da 7.ª Companhia das Ordenanças do Concelho de *Aguiar de Sousa*, João Pedro de Sousa Lobo Guedes Gama.

Por Decreto da mesma data, Demittido do Posto de Tenente Coronel Commandante do 3.° Terço do 4.° Regimento das Ordenanças da Corte, Francisco Antonio Ferreira.

A ElRei Nosso Senhor foi presente o Officio, que V. S.ª me dirigio em data de 6 do corrente mez, no qual participa, que ao zelo de *Antonio Joaquim de Carvalho*, Desembargador e Corregedor da Comarca de *Guimarães*, se deve o fornecimento de Capotes, Muxillas, e Marmitas para cada hum dos Officiaes Inferiores e Soldados do Batalhão de Voluntarios Realistas do seu Commando, que por donativos derão alguns individuos da Villa de *Guimarães*; e em resposta Manda o Mesmo Augusto Senhor communicar a V. S.ª para o fazer constar ao referido Corregedor, que são dignos de louvor os sentimentos, que desenvolveo para o completo arranjo do mencionado Batalhão.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio de *Quelus*, em 11 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor Visconde d'Azenha *Bernardo*, Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Guimarães*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

POLONIA.

Varsovia, 10 *de Janeiro.*

A Camara desta Cidade já a dividio em 12 bairros. No dia 6 e 7 deste mez se celebrou huma grande funcção d'Igreja na Capella do Palacio, e na presença de S. Ex.ª o Principe *Paskevits*. Nestes dias se celebrão os da Natividade segundo o rito *Grego*, e o anniversario da victoria que sobre o inimigo se conseguio em 1812.

(Gazeta de Estado da Prussia.)

ITALIA.

Trieste, 9 *de Janeiro.*

Em poucos dias entrárão neste porto 40 vasos procedentes de differentes portos a Leste do *Mediterraneo*.

Tambem tem chegado navios de *Constantinopla* trazendo cartas de que resulta, que a *Porta* já não occulta o seu projecto de repellir á força a invasão do Bachá do *Egypto* na *Syria*. Os *Armenios* se preparão com huma actividade extraordinaria; e mais de 6$ *Gregos* das Ilhas do *Archipelago* se alistárão para servir na Esquadra. Diz-se que os *Egypcios* tiverão contratempo em *S. João d'Acre*; ao menos pelas ultimas noticias se assegura que aquella praça ainda resistia. No entanto *Ibrahim* Bachá faz todos os esforços possiveis para ganhar o povo. Nas suas proclamações *Mehemed* Ali tomou o titulo antigo de Califa, e isto he huma prova do desejo que tem o Bachá de que o considerem como defensor do Islamismo. *(G. de Augsburgo.)*

FRANÇA.

Paris, 24 *de Janeiro.*

Na sessão do dia 4 se approvou o artigo 4.° pelo qual se separão da dita dotação todos os Palacios, casas de recreio, edificios, bosques, rendas, e mais bens immoveis que não havião sido terminantemente annexos á mesma dotação nas sessões anteriores; ficando tudo á disposição do Estado para o empregar e vender em beneficio publico.

Quanto á herança da casa d'*Orleans* propoz a Commissão, que se reunisse á dotação da Casa Real debaixo de certas condições que indicou; a Camara o approvou, assim como varios artigos em que se tratava do modo d'indemnizar a casa d'*Orleans* das bemfeitorias que houvesse praticado na parte da herança que se entregava ao Estado, ficando salvos os direitos de Mademoiselle de *Orleans*.

Na sessão do dia 11 se resolveo, que as joias, pinturas, bibliothecas, monumentos das artes, moveis e o mais que existisse nos Palacios etc. annexos á dotação da Casa Real, tambem fossem parte dessa dotação, excepto os camafêos tirados por ordem de *Napoleão* da bibliotheca da rua de *Richelieu*, sem que as ditas alfaias possão ser vendidas ou alienadas.

Na sessão do dia 12 discutindo-se o projecto de lei relativo a *Carlos X*, e á sua familia, se oppoz o Marquez de *Dreux* ao mesmo projecto porque no seu entender provava odio á antiga Dignidade Real, e offendia a nova, assim como porque era anti-constitucional. O orador explicou largamente a sua proposta, e concluio dizendo: Senhores, acreditemos, que queremos e podemos alguma cousa. Façamos ver regeitando pura e simplesmente a primeira lei de proscripção que se nos apresenta, que todas ficarão frustradas á porta deste palacio.

Respondeo Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, dizendo, que a lei não era de proscripção como se dizia. Allegou a necessidade de evitar as desordens que havião de occorrer se hum individuo da familia de *Carlos X* se apresentasse no territorio *Francez*, e terminou combatendo o modo como a Commissão havia redigido a lei.

Mr. de *Sesmaisons* oppoz-se ao projecto, opinando o Conde *Lanjuinais* que se se não adoptasse cobrarião alento os inimigos do Governo.

O Conde *Chabrol* procurou demonstrar que o projecto era inutil; a que igualmente se oppoz o Duque de *Noailles*, e se levantou a sessão.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 *de Janeiro.*

Sobre as causas remotas da paixão da reforma.

Quem maduramente considerar o estado deste paiz durante os ultimos 30 annos, não poderá deixar de conhecer, que os principios da corrupção e da desordem tem feito progressos rapidos entre nós, e que da questão actual depende se para o futuro prevalecerá a reforma e a anarquia, ou a liberdade e a ventura; se os principios da virtude e da Religião, se do vicio e da impiedade. Se a primeira ainda conservasse o costumado imperio no coração da maioria dos povos, se a antiga firmeza do caracter *Britannico*, a piedade e a virtude dos nossos camponezes sobreviver na melhor parte da nação, se acalmará a actual convulção, e o estandarte *Inglez* tornará a apparecer radioso á luz do Sol. Mas se acontecer o contrario, se a infidelidade espalhar o seu veneno na parte mais influente da sociedade, se o desafogo da paixão vencer o desempenho do dever, se o desejo de mandar supplantar o dominio da razão, não esperemos pela salvação publica.

Os homens que mais vociferão a favor dos principios democraticos, e que mais lutão para abater os seus superiores, são os que menos se podem reger a si mesmos, e que são menos indulgentes e beneficos na vida particular. Todos tem ouvido dizer, que os chefes democraticos são os senhorios mais rigorosos, os governantes mais tyrannicos, e os menos caritativos e humanos na sociedade, e muitas vezes se admira que elles tão depressa se esqueção dos pobres a favor de quem tanto declamão. No entanto não ha nada que admirar nisto; pelo contrario hum e outro effeito são resultados da mesma causa, e dimanão dos mesmos sentimentos de egoismo. O principio que os anima não he o amor dos pobres, ou o desejo da liberdade, mas sim a ambição individual, e o desejo de escaparem de todo o constrangimento. Querem governar os mais por que se não podem governar a si mesmos; querem emancipar-se das leis da virtude ou dos preceitos da Religião, por que sentem que lhes põe desagradavel freio nas suas paixões e nos seus vicios.

He pela mesma causa que todas as epocas de discordia civil estão destinadas a presencear a impia liga do amor da democracia e dos principios da impiedade. Os horrores da primeira revolução *Franceza* forão introduzidos pelos scepticismo de *Voltaire* e pelos sonhos de *Rousseau*, que espalhando-se nos animos dos povos, aluírão os alicerces da virtude particular e das instituições publicas. As revoluções nascem da irreligião, que á maneira de huma lepra se espalhão sobre a terra, inutilizando todos os esforços da virtude, e todas as lagrimas que se derramão.

Não nos admiremos da violencia com que a facção democratica ataca os Prelados, ou de que o desempenho do acto mais nobre que adorna as paginas da historia *Ingleza*, desse lugar á mais atroz calumnia que jámais aviltou os nossos annaes. Por que razão atacou o partido democratico com tal rancor entre 200 Pares os 25 mais pacificos que regeitárão o Bill da Reforma? Por que razão se dirigio a tempestade sobre os Barões espirituaes com exclusão dos temporaes? O demonio percebeo o Anjo que o havia encadeado nas fileiras que se lhe oppunhão, e Satanaz conheceo a lança do Archanjo *Miguel*. Nominalmente desafogada sobre os individuos que resistírão á sua ambição, o furor da democracia na realidade se dirigia contra a Religião que reprova os seus vicios, contra esse espirito invisivel que sempre domina sobre o coração humano, e prepara a ventura da sociedade pela subjugação das paixões dos que a compõem.

Ao passo que a paixão pela democracia so tem visto em todos os tempos ligada á impiedade, a da verdadeira liberdade sempre se tem visto unida á mesma devoção. Foi nos sentimentos religiosos do povo *Romano* que *Cicero* marcou a causa da magestosa carreira das victorias *Romanas*; foi no desprezo dos seus deoses que *Tacito* antevio o indicio da sua decadencia. A me-

cidade *Espartana* que combateo com *Leonidas*, e que derramou o sangue debaixo do commando de *Epaminondas*, se achava animada pelo mesmo espirito elevado.

He pela mesma razão, que as Constituições improvisadas nunca durão; as instituições politicas só sobrevivem á decadencia dos tempos quando similhantes á azinheira *tem ido crescendo com os progressos dos mesmos seculos*. O espirito da innovação e da democracia gera as primeiras; o espirito da bem entendida liberdade, a resistencia aos males já experimentados, formão as segundas. Aquellas seguem o fogo da ambição popular, e perecem na luta das paixões democraticas; estas são guiadas pela suave luz da experiencia e da razão, e durão seculos.

O mesmo principio explica a uniforme tendencia das grandes Cidades fabricantes em todos os tempos do mundo para os principios democraticos e turbulentos. A historia das democracias d'*Athenas*, *Florença*, *Gante*, e *Genova*, não apresentão uniformes progressos, ou permanente liberdade. A plebe naquellas republicas muitas vezes conseguia abater os seus superiores, mas nunca reger-se a si mesma; os seus annaes apresentão a vehemencia da luta dos partidos, e as sanguinarias catástrofes das insurreições populares, porém nunca a uniforme protecção de todas as classes, ou os constantes progressos da bem entendida liberdade, mas a confusão de tão oppostos principios, que torna tão perigosos os progressos da democracia: esta assume a linguagem da virtude, falla de justiça, e de liberdade, invoca alguns nomes que commovão o coração — alguns se deixão illudir pela homenagem que o vicio tributa por este modo á virtude, e se reunem ás fileiras dos perversos, não podem moderar os seus excessos, *e a final vem a ser victimas da alliança fatal que fizerão.*

(*Blackwood's Magazine.*)

HESPANHA.

Madrid, 6 de *Fevereiro.*

Os periodicos *Francezes* recebidos hoje á ultima hora alcanção até 30 de Janeiro ultimo, sem que contenhão noticias de grande interesse.

Assegura-se, diz o *Constitucional*, que o Governo *Belga* recebêra despachos de *Londres*, que contém as propostas modificadas a respeito do Tratado dos vinte e quatro artigos.

Segundo o mesmo, a creação de novos Pares em *Londres* para assegurar a adopção do bill da reforma na Camara dos Lords, encontra difficuldades imprevistas.

» Nós já o haviamos previsto, diz o *Correio Francez*; o ajuste relativo á demolição das fortalezas (da Belgica) só se concluio porque o nosso Governo não fez novas concessões. *Filippeville* e *Mariemburgo* serão desmantelados apezar da linguagem energica do Presidente do Conselho, que havia considerado a sua conservação como huma questão de paz ou de guerra. »

O Cardeal *Bernetti*, Secretario d'Estado de Sua Santidade, dirigio huma Nota aos representantes das Cortes d'*Austria*, *França*, *Prussia* e *Russia*, dizendo que, achando-se o Governo Pontificio com tropas regulares e sufficientes para conservarem a boa ordem e segurança publica nas Legações, havia Sua Santidade disposto que des de logo passassem a occupar as de *Bolonha*, *Rimini*, *Forlí* e parte de *Ferrara*. (*Gazeta de Madrid.*)

§§

Lisboa, 13 de *Fevereiro.*

Domingo 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã, quando se explicava a Santa Doutrina segundo he o costume em todos os Domingos e Dias Santos, aos meninos na Igreja do *Colleginho*, actual residencia dos Padres da *Companhia de Jesus*, entrou na mesma Igreja Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, cuja presença causou o mais inexplicavel prazer nos Religiosos da Casa, assim como em todos os devotos que naquelle Sagrado lugar se achavão reunidos.

Depois de ter o Piedosissimo Monarca adorado com a mais profunda devoção o Rei dos Reis, passou ao Convento onde Se demorou largo espaço de tempo a fallar com o Superior, honrando a todos os Religiosos com os mais expressivos signaes da Sua Real Benignidade; dando-lhes assim nova prova da Sua Augusta benevolencia antes que huma parte delles sahisse desta Corte para irem a *Coimbra* tomar entrega do Collegio das Artes, antiga pertença da *Companhia de Jezus.*

§§

Pela Intendencia Geral da Policia se remetteo no dia 8 do corrente, á Commissão creada na Casa da India, a quantia 1:276$970 rs., sendo em Papel-moeda 452$800 rs., e em dinheiro de Metal 824$170 rs., que mediante as rogativas do Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia, poude alcançar, e lhe remettêo o Corregedor da Comarca de *Vianna*, Francisco Manoel Alves de Azevedo, sendo offerecidos pelo modo seguinte:

Comarca de Vianna. = 2.ª *Remessa.*

Villa de Vianna.

O Reverendo Abbade de S. João de Nogueira, m. - - - - - -	2$400	
O Reverendo Abbade de Lanhezes, José Alves Pitta Maciel, m.	2$400	
Rafael Pinto de Almeida Menezes - - - - - - - - -	7$200	
D. Josefa Emilia da Cunha Sotto Maior, m. - - - - - - - -	2$400	
O Reverendo Abbade de Ancora, João Antonio Teixeira da Cunha, m. - - - - - - - -	4$800	
O Commendador João da Cunha Sotto Maior, m. - - -	4$800	
Jeronymo Pereira Leite, de Mousão - - - - - - - - - -	12$000	
O Doutor Manoel Antonio Pereira Monteiro - - - - - -	9$600	
José Pilla Palhares Menezes - -	19$200	
Antonio José Cardoso Guimarães	14$400	
Balthazar de Faria Villas-boas Barreto, da Barca, m. - -	2$400	
O D. Abbade do Convento de Bouro - - - - - - - -	14$400	
Francisco Malheiros de Araujo Barrigas, p. - - - - - -	5$000	
O Doutor Manoel José de Abreu Maia, m. - - - - - - -	2$400	
		103$400

Villa de Ponte de Lima.

João Malheiro Pereira de Castro e Lira - - - - - - - - -	24$000	
O Coronel Reformado de Milicias de Barcellos, Antonio de Sá Sotto-maior Malheiro, m. - -	12$300	
Luiz Lopes de Calheiros e Menezes, e suas irmãs, D. Marianna Emilia de Calheiros e Menezes, e D. Izabel Julia de Calheiros e Menezes, p. - - -	30$000	
D. Maria Antonia da Costa de Sousa de Macedo - - - - -	20$000	
D. Maria José do Carmo d'Araujo		

e Vasconcellos, p. - - - - -	10$000
O Prior João Luiz de Magalhães Barreto, m. - - - - - - -	4$800
D. Martha Miquelina da Cunha Sotto-maior, m. - - - - - -	4$800
D. Francisca Benedicta de Macedo, m. - - - - - - - -	4$860
João de Barros de Barboza Abreu de Lima, p. - - - - - - -	5$000
D. Maria Izabel de Araujo Bacellar - - - - - - - - -	7$400
D. Anna Jozefa Pereira de Barboza e Castro, m. - - - -	12$000
Gabriel Pereira de Castro, m. -	2$400
João Felizardo de Araujo - -	4$800
Jacinto de Magalhães Barreto e Menezes, m. - - - - - -	2$400
Antonio Caetano Pereira de Lima e Sampayo, p. - - - - -	4$800
D. Sebastiana Pitta de Menezes, m. - - - - - - - - -	4$800
Antonio Joaquim da Cunha Barros, m. - - - - - - - -	2$400
Rafael Antonio da Cunha, m. -	4$000
Antonio José Vieira da Rocha, p.	5$000
José Antonio Pinto - - - - - -	4$800
José Antonio de Carvalho Reis, m.	2$400
Francisco Xavier da Costa de Lima e Lisboa, m. - - - - - - -	4$800
O Beneficiado Valeriano Antonio de Sousa, p. - - - - - - - -	4$000
José Finza de Mattos, p. - -	2$400
O Doutor Gonçalo Manoel da Rocha Barros, m. - - - - - -	2$400
D. Clara Roza, m. - - - - -	4$800
Domingas Thereza Silva, m. -	2$400
O Padre Manoel Antonio d'Almeida Bezerra, m. - - - -	2$400
O Padre Luiz da Silva, e sua irmã D. Thereza de Jesus, m. -	9$600
A Madre Abbadeça do Convento de Valle de Pereiras - - -	7$200
João Evangelista Pereira Lima, m. - - - - - - - - -	2$400
João Vieira Guedes, m. - - -	7$200
José Antonio Ferreira da Cruz, p.	5$000
Os Mezarios da Confraria de Nossa Senhora a Grande - - -	15$000
Ditos de Nossa Senhora da Guia	12$000
Ditos de Nossa Senhora do Rosario, m. - - - - - - - -	7$200
Ditos do Senhor - - - - - - -	12$000
Ditos do Cofre de Nossa Senhora das Pereiras - - - - - - -	50$000
Ditos da Santa e Real Casa da Misericordia, p. - - - - -	25$000
Ditos de Nossa Senhora do Carmo	7$200
Ditos do Espirito Santo, m. -	25$000
Ditos de Santo Antonio da Torre Velha - - - - - - - - - -	10$000
Ditos de Nossa Senhora da Espectação - - - - - - - - -	50$000
Ditos da Ordem Terceira de S. Francisco - - - - - - - -	48$000
O Depositario Geral dos Donativos, José Joaquim da Silva Guimarães, m. - - - - - - -	2$400
O Reverendo Abbade da Freguezia de Sá, por si e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - -	9$020
O Reverendo Abbade de S. Pedro d'Arcos, por si e seus Freguezes, m. - - - - - - - -	10$200
Os Mezarios da Confraria do Santissimo de Santa Cruz do Lima, m. - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Vigario da Labruge, por si, seus Freguezes, e Confrarias - - - - - - - -	21$130
O Reverendo Cura de Santa Maria de Refoios, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - -	8$270
O Reverendo D. Prior Prelado do Mosteiro da mesma Freguezia, m. - - - - - - - - -	12$000
O Reverendo Cura de Santa Eulalia, por si, e seus Freguezes, m.	2$400
O Reverendo Vigario de S. Martinho, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - -	7$380
O Reverendo Vigario de Rendufe, por si, e seus Freguezes, m.	3$730
Os Mezarios do Senhor do Soccorro, da Freguezia de Labruge, m. - - - - - - - -	15$000
O Reverendo Abbade da Freguezia de Labruge, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - -	2$880
O Reverendo Abbade de S. João da Ribeira, por si, e seus Freguezes - - - - - - - -	19$520
O Reverendo Abbade do Barrio, por si, seus Freguezes, e Confrarias, m. - - - - - - - -	17$970
O Reverendo Reitor de Serdedello, por si, seus Freguezes, e Confrarias, m. - - - - - -	6$310
O Reverendo Vigario da Cabração, por si, seus Freguezes, e Confrarias, m. - - - - - -	5$310
O Reverendo Vigario de Santa Marinha, por si, seus Freguezes, e Confrarias - - - - -	8$420
O Reverendo Abbade de S. Thiago da Gemieira, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - -	7$680
O Reverendo Vigario de Sepões, por si, seus Freguezes, e Confrarias - - - - - - - - -	12$860
O Reverendo Reitor de Fornellos, por si, seus Freguezes, e Confrarias, m. - - - - - - - -	7$200
O Reverendo Abbade de Calheiros, por si, seus Freguezes, e Confrarias, m. - - - - - -	5$590
O Reverendo Prior de Beiral do Lima, por si, seus Freguezes, e Confrarias, m. - - - - -	7$020
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - -	50$330
	733$920

Villa da Barca.

O Juiz de Fóra, Joaquim José da Conceição Figueiredo Guerra, m. - - - - - - - - -	2$800
Antonio Pereira de Castro Lacerda e Mello, p. - - - - -	15$000
Manoel Pereira Pimenta de Castro, p. - - - - - - - - - -	15$000
João Jeronimo d'Araujo d'Azevedo, m. - - - - - - - -	2$400
O Abbade de Nogueira, Henrique de Carvalho Mendes Caldeira, m. - - - - - - - -	4$200
A Santa Casa da Misericordia, m.	10$000
Varias pessoas com modicas quan-	

tias - - - - - - - - - - 15$880

65$280

Villa dos Arcos.

O Juiz de Fóra, Antonio Duarte da Fonseca Lobo, p. - - - 20$000
O Provedor, e Mezarios da Real, e Santa Casa da Misericordia - 80$000
O Ministro e Mezarios da Ordem Terceira - - - - - - - - 15$000
D. Maria Amalia da Costa Mimozo, p. - - - - - - - - 20$000
O D. Abbade de S. Jorge, p. - 15$000
Bento Alves de Brito Castro Morim, m. - - - - - - - - 10$000
O Desembargador Thomás José Xavier Vieira Monteiro - - 7$200
A Confraria das Almas de Santar, m. - - - - - - - - - 8$000
Agostinho Antonio de Vasconcellos, m. - - - - - - - - - 4$800
O Reverendo Abbade Francisco de Lemos Seixas Castello Branco, m. - - - - - - - - - 4$800
Balthazar de Sousa e Castro, e irmã, m. - - - - - - - - - 4$800
Antonio de Brito Lim, m. - - 4$800
Manoel de Palhares Nogueira Falcão, m. - - - - - - - - 4$800
O Reverendo Abbade do Valle, m. 4$800
Antonio Nicoláo Baptista - - 4$800
A Confraria do Lausperenne da Villa, m. - - - - - - - - 4$000
O Reverendo Abbade dos Arcos, p. 3$600
A Confraria do Sanctuario de Nossa Senhora da Lapa, m. - - 3$600
A Confraria de Nossa Senhora da Piedade de Tavora, m. - - 3$400
O Reverendo Abbade d'Eiras, m. 3$200
O Reverendo Vigario do Couto - 3$200
O Reverendo Abbade do Souto, pelos seus Freguezes, m. - - 3$780
A Confraria de Nossa Senhora da Conceição da Villa - - - - 3$200
A Confraria de S. Braz, da mesma 3$200
O Reverendo Reitor d'Azere, m. 2$400
Os Freguezes da dita Freguezia, m. 3$500
A Confraria de Santo Amaro, m. 2$800
Antonio José Barboza Puga, m. 2$400
O Reverendo Abbade de Senharez, m. - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Abbade João Bento da Rocha e Brito, m. - - - 2$400
José Antonio de Azevedo Pereira Monteiro, p. - - - - - - 2$400
A Confraria de Santo Antonio de Guilhadezes, m. - - - - - 3$000
José do Valle Campos Barreto, p. 2$400
O Reverendo Bento de Azevedo, p. 2$400
Jeronymo José de Azevedo, p. - 2$400
Antonio Cezar de Azevedo, p. - 2$400
A Confraria das Almas da Villa, p. 2$400
A Confraria do Senhor, p. - - 2$400
Constancio José de Moraes Sarmento, p. - - - - - - - - 2$400
A Confraria de Santo Antonio - 2$400
A Confraria do Espirito Santo, p. 2$400
Bento José Gonsalves, m. - - 2$400
Antonio Luiz Durões de Faria - 2$400
José Ribeiro da Silva, e sogro, m. - - - - - - - - 2$400
A Confraria de Nossa Senhora do Soccorro de Paçó, m. - - - 2$400
José Joaquim de Brito Fagundes, m. - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Abbade de Alvora, m. - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Abbade de Portella, m. - - - - - - - - - 2$400
O D. Abbade do Mosteiro de Miranda, m. - - - - - - - 2$400
D. Anna Amalia Pimenta Pereira de Castro, m. - - - - - 2$400
O Reverendo Abbade de Jolda, m. 2$400
A Confraria das Almas de S. Paio, m. - - - - - - - - 2$400
A Confraria do Senhor de Oliveira, p. - - - - - - - - 2$400
A Confraria do Santo Lenho de Grade, m. - - - - - - - - 2$400
Antonio Pereira de Castro, da Casa de Andorinha, m. - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 69$440

335$920

Britiandos.

O Reverendo Abbade João Baptista Guedes, p. - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 4$770

7$170

Geras do Lima.

O Reverendo Padre Antonio Caetano Maciel Calheiros, m. - 2$400
O Reverendo Abbade de Santa Leocadia, Joaquim de Azevedo, m. - - - - - - - - - 3$000
O Reverendo Abbade de Santa Marinha de Moreira, m. - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - - - 1$680

9$480

Regalados.

O Reverendo Abbade de Santa Maria de Moz, p. - - - - 7$400
O Reverendo Abbade de S. Vicente, m. - - - - - - - - 4$800
O Reverendo Abbade de S. Pedro de Balbão, m. - - - - 2$400
O Reverendo Abbade de Geme, m. - - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - 4$800

21$800

Somma (metal 824$170, papel 452$800) Rs. 1:276$970

N. B. O Correio Assistente de Vianna, Manoel Antonio Alvares, cedeo como Donativo o premio de hum por cento da quantia acima, na importancia de 12$769

Tendo-se verificado a Remonta da Cavallaria da Guarda Real da Policia da Cidade do *Porto*, em virtude das diligencias que fizerão alguns Corregedores de Comarcas do *Minho* e *Tras-os-Montes*, na fórma que já se annunciou na Gazeta de 6 de Dezembro proximo passado; agora se annuncia, que o modo porque o Corregedor do *Porto* Antonio Joaquim Pinto Moreira, fez aprompter o contingente de 4 Cavallos, que para o mesmo fim lhe foi incumbido pelo Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, foi por meio de compra, para o que contribuírão varias pessoas com os donativos seguintes:

	Papel.	*Metal.*	*Total.*
Antonio José Vieira Rodrigues, 10 Valles do Monte Pio,			

com data de Junho até Dezembro de 1827, e de Janeiro até Março de 1828	$	$	70$000
João Ribeiro Braga -	10$000	10$000	20$000
Joaquim José de Figueiredo - - - -	30$000	30$000	60$000
José Ribeiro Braga -	12$400	12$600	25$000
Joaquim da Costa Lima	20$000	20$000	40$000
O D. Abbade do Mosteiro de Santo Tirso	$	28$800	28$800
O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo da Diocese - -	50$000	50$000	100$000
Alexandre José da Silva de Almeida Garrett - - - - -	20$000	20$000	40$000
João dos Santos Cardozo - - - - -	15$000	15$000	30$000
Francisco de Sousa Cirnes de Madureira -	20$000	20$000	40$000
Antonio Ferreira Pinto Basto - - - -	30$000	30$000	60$000
O D. Abbade do Mosteiro de Pendurada	$	10$000	10$000
Constantino Antonio Alves do Valle - -	5$000	5$000	10$000
	212$400	251$400	533$800
E por isso q̃ os 4 cavallos importão em - - 344$400 e no rebate de réis 212$400 se perdeo o agio de 63$454		- - - - - - -	407$854
Foi entregue na Commissão do Porto para a compra de capotes - - - - -	$	55$946	125$946

Tendo-se porém omittido na citada Gazeta de 6 de Dezembro o nome de hum dos offerentes dos cavallos, que o Corregedor de Aveiro remetteo para a remonta da Cavallaria da Guarda Real da Policia de Lisboa, agora tambem se declara, que tal offerente foi o benemerito Major de Milicias de Aveiro, João de Sousa Ribeiro.

•———•§§•———•

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 13 *de Fevereiro.*

Hum Paquete Inglez de Falmouth, 8 dias, mala.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

8 h. 18 m. da m. 1 Escuna Ingleza, e 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

9 h. 24 m. da m. 1 Curveta de Guerra Ingleza ao Norte do Cabo da Roca.

9 h. 55 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, 1 Brigue Escuna dito, e 1 Cahique dito a Oeste do Cabo do Espichel.

4 h. 19 m. da t. 1 Fragata Ingleza ao Norte do Cabo Roca.

Embarcação entrada em Belém.

2 h. 56 m. da t. 1 Curveta de Guerra Ingleza de Portsmouth, 6 dias, Officios para o Almirante, 4 passageiros que são: hum Tenente e dous Guardas Marinhas para a Esquadra, e hum Marinheiro Portuguez para entregar á Policia.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 10 m. da m. 1 Brigue Escuna Sardo, e 1 Escúna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 48 m. da m. 1 Bergantim Sardo para Pernambuco.

2 h. 28 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, Delfim, para Brest.

Annuncios.

José Antonio de Freitas annuncia, que tendo disputado causa com *João Carlos Spinola Romão*, no Juizo Geral da *Ilha da Madeira* teve nelle Sentença a seu favor, que foi confirmada na Casa da Supplicação e sobre Embargos, pela qual lhe vem a pertencer metade do casal que ficou por morte dos avós de sua mulher *Umbelina Matilde Romão de Freitas*, hoje fallecidos, *Ignacio Gomes Romão* e *Joanna Joaquina Spinola Romão*, pelo que só a outra metade pertence ao dito *João Carlos Spinola Romão*, residente em *Londres*.

Tendo-se desencaminhado a *Antonio Herculano da Porciuncula* hum Titulo, pelo qual havia de receber da Repartição do Commissariado do Exercito a quantia de 210$200 réis papel, se alguem que o achasse o quizer restituir a seu dono, o poderá fazer na rua de *S. Vicente* N.° 40, de quem receberá premio, ficando na certeza de que estão dadas as precisas providencias para só o seu dono poder effectuar a dita cobrança.

Francisco Xavier da Costa Macedo previne a todas as pessoas, para que não entreguem cousa alguma pedida em seu nome, sem que seja a pessoa conhecida, para em caso de duvida fazer certa a sua entrega, sem o que não responderá; por lhe constar terem-se pedido fazendas em seu nome por bilhetes com assignatura falsa.

Na rua do *Ouro* loja N.° 51, se vendem por preços commodos obras de pedras mineraes, que imitão, tem a duração, e o mesmo luzimento de diamantes.

Hoje 3.ª feira 14 do corrente, e seguintes, ás 10 horas, na rua do *Ouro* N.° 148, com frente para o *Rocio*, se ha de vender em leilão boa mobilia usada, incluindo 24 cadeiras com 2 sofás estofados, no melhor uso, pianno secretária, huma cama de campanha com caixa, lustres, tapetes, fogões de cozinha e de sála, alabastros, vidros, candieiros, pedra de filtrar agoa, e huma carroagem de 4 molas no melhor estado etc.

Na tarde do dia 17 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da quarta parte do valor de 40$000 réis, huma Fragata e leme N.° 80 = F = 36 =, a qual se acha á *Boa Vista*: he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na tarde do dia 17 do corrente, se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 148$000 réis, humas casas e suas pertenças no Lugar da *Povoa de Dom Martinho*, Freguezia de *Santa Iria*: he Escrivão da arrematação *Couto*.

O ferrador do *Arco do Marquez d'Alegrete* tem para vender hum cavallo que tem quasi cinco annos; quem o quizer comprar dirija-se ao mesmo ferrador.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 39.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 15 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Tendo considerado os inconvenientes, que tem resultado do abuso, com que alguns Subditos Estrangeiros tem dado Attestados de Feitores, e Caixeiros seus em numero, que não se acha estabelecido nem nos Tratados, nem em nenhuma Concessão dos Senhores Reis destes Reinos, com o determinado fim de isentarem e subtrahirem por hum simples attestado taes individuos, Vassallos *Portuguezes*, por huma parte dos encargos a que estão sugeitos pelas Leis do Reino, e por outra ao Curso ordinario da Justiça; He Servido Ordenar, que d'ora em diante se não guarde privilegio d'Estrangeiro a *Portuguez* algum, que não apresente a sua Carta de privilegios passada pelo respectivo Juiz Conservador, e He outro sim Sua Magestade Servido Ordenar, que para o effeito de se passarem as referidas Cartas de privilegios se observem provisoriamente as seguintes disposições:

1.° As Cartas de privilegios de Vassallos das Nações *Alliadas*, que em consequencia dos Tratados existentes são concedidas, continuarão a ser passadas, como até agora, pelos respectivos Conservadores das referidas Nações.

2.° Para estas Cartas se poderem obter, e os Conservadores as poderem passar, deverá aquelle que a sollicitar apresentar hum attestado de hum Commerciante Estrangeiro, em que declare que aquelle individuo está empregado no seu serviço vencendo salario, e outro attestado do Consul local, pelo qual conste que o dito Commerciante estrangeiro he domiciliado em *Portugal* com casa estabelecida de Commercio.

3.° Sobre estes dois attestados instaurará o Conservador hum Summario, e procederá a todas as mais diligencias convenientes para obter a certeza das sobreditas circumstancias.

4.° Concluido o summario com as formalidades do estilo, o Conservador mandará passar a Carta, ou a negará, se do mesmo processo não constarem provados os requisitos, de que trata o Artigo 2.°, essencialmente necessarios para esta se dever conceder.

5.° Se os Commerciantes Estrangeiros passarem maior numero d'Attestados, de que trata o Artigo 2.°, do que aquelle, que se deriva dos Tratados especiaes, nos quaes os Senhores Reis destes Reinos outorgárão taes privilegios, os Conservadores ficão inhibidos de os admittir, e de passar em virtude delles as Cartas de privilegios.

6.° Todos os individuos *Portuguezes*, que actualmente tiverem Cartas de privilegios de Estrangeiros de qualquer Nação, ficão obrigados a reformallas nas respectivas Conservatorias, precedendo as formalidades estabelecidas nos Artigos 2.° e 3.°, e o que se acha disposto no Artigo 5.°, dentro do prazo de dous mezes.

O que participo a V. Ex.ª por ordem de Sua Magestade para sua intelligencia, e para os effeitos convenientes.

Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 11 de Fevereiro de 1832. = Visconde de *Santarém*. = Senhor *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.*

Extracto da Ordem do Dia N.° 10.

Quartel General no Paço de Queluz, em 11 de Fevereiro de 1832.

Por Decreto de 8 do corrente mez.

Reformado na fórma da Lei, Antonio da Silva Malafaia, que sendo Pagador com as honras, e Soldo de Capitão do extincto Regimento de Infanteria N.° 18, passou ao Exercito por Decreto de 16 de Setembro de 1825.

Regimento de Cavallaria d'Elvas.

Demittido, o Alferes Pedro José da Silva Freire.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Tenente, o Tenente do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim José da Costa.

Capellão, o Padre Joaquim da Purificação Faria.

Demittido, o Capellão o Padre José Antonio de Araujo.

3.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

Para contar a antiguidade de Capitão des de 9 de Julho de 1827, o Capitão José Bernando de Carvalho.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Lagos, José Maria Ribeiro de Carvalho.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Abrantes, Francisco Gomes Botelho.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Demittido, o Capellão o Padre Francisco José Ribeiro.

Real Corpo dos Engenheiros.

Major addido com a graduação que tem, o Major graduado em Tenente Coronel do Ultramar, Manoel Joaquim da Silva.

Quartel Mestre, e Pagador, o Sargento Quartel Mestre do Batalhão de Artifices Engenheiros, Luiz Ignacio de Carvalho e Silva.

Reformado na conformidade do Decreto de 21 de Junho de 1824, o Quartel Mestre, e Pagador com as honras, e Soldo de Capitão, Theotonio José Leite.

Companhia de Veteranos da Torre de S. Julião da Barra.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do 1.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Manoel Gomes Ramay.

Companhia de Veteranos de Aveiro.

Alferes, o Ajudante com a patente de Alferes de Buarcos, e Figueira, Manoel dos Santos Dias.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Coronel aggregado, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, João Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 4.ª Companhia, Raymundo Joaquim de Campos.

Reformados na conformidade da Lei, o Capitão Luiz Teixeira de Sampayo, e o Tenente Diogo José de Araujo e Abreu.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente José Valeriano Colvier.

Regimento de Milicias da Lousã.

Capellão, o Padre Bernardo da Nazareth e Oliveira.

Regimento de Milicias da Feira.

Cirurgião Mór, Francisco Xavier de Mello.

Capellão, o Padre José Francisco Lopes Junior.

Regimento de Milicias da Maia.

Demittido, o Capellão o Padre João José de Azevedo.

Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.

Cirurgião Mór Manoel da Costa Leite.

Capellão, o Padre Manoel da Silva Lopes.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Demittido, o Tenente graduado em Capitão, Higino Ferreira de Macedo.

Regimento de Milicias da Barca.

Cirurgião Mór, José Antonio da Silva Azevedo.

Capellão, o Padre Francisco José Antunes Lobo.

Regimento de Milicias da Guarda.

Graduado em Capitão, o Tenente João Baptista de Seixas.

Regimento de Milicias de Trancoso.

Cirurgião Mór, Mathias Gaspar de Lima.

Capellão, o Padre Sebastião Cardozo de Menezes.

Regimento de Milicias de Lagos.

Quartel Mestre, o Alferes de Ordenanças, Damazo José Pimentel.

Primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente D. João de Mello Manoel da Camera.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra.

Tenente da 3.ª Companhia, Policarpo Agnello de Fontes.

Tenente da 4.ª Companhia, João Wager Russel.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José da Costa.

Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento Ajudante João Tiburcio.

Alferes da 6.ª Companhia, Antonio Germano da Costa.

Demittido, o Alferes Joaquim Galvão de Sousa Prego.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna.

Demittido pelo requerer, a fim de assentar praça no Regimento de Cavallaria de Chaves, o Tenente Francisco de Souza Pereira Marinho.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Tavira.

Demittido, o Capitão Domingos Gago Nobre Pacheco, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Demittidos, Conformando-Se Sua Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Capitão de Cavallaria Bernardino Cabral de Sá, e o Segundo Tenente de Artilheria João Pereira da Costa.

Demittido por desertor, Conformando-Se Sua Magestade com o parecer do Conselho Militar creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Major de Infanteria José Pedro Celestino Soares, ficando com tudo sugeito a responder em Juizo competente pelos crimes em que se achar comprehendido.

Por Decreto da referida data de 8 do corrente mez.

Capitão com o mesmo exercicio que tem, o Tenente Marquez de Lavradio, Ajudante de Campo de Sua Magestade.

Capitães com o mesmo exercicio que tem, os Tenentes José Ribeiro de Almeida, e José Pereira da Costa, empregados no Real Azilo de Invalidos de Runa.

Capitão, o Tenente do Exercito Fructuoso Eustaquio de Sá.

1.º *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Capitães, o Capitão de Infanteria, Ricardo José de Moraes, e o Tenente do Regimento de Infanteria de Cascaes, Joaquim Leite.

Tenente, o Tenente de Infanteria Onofre José da Silva.

Alferes, os Alferes de Infanteria Jacinto Augusto Ferreira Lima, e Francisco de Assiz da Guarda Cabreira.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do extincto 2.º Regimento de Infanteria de Lisboa, José Maria Guedes.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Manoel Antonio de Oliveira.

Capitães, o Capitão do 1.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio Luiz Ribeiro; o Capitão do 2.º Regimento de Infanteria d'Elvas, João Augusto Rego; o Tenente Ajudante Francisco Gomes Ferreira, e o Tenente Fernando Homem Carneiro de Vasconcellos, ambos do Regimento de Infanteria de Almeida; e o Tenente do 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio Valeriano de Souza e Castro.

Tenentes, o Tenente de Infanteria, Manoel José Monteiro; o Tenente do Regimento de Infanteria de Almeida, Manoel da Roza; o Tenente do Regimento de Infanteria de Leiria, Guilherme Frederico Antonio Rozado; o Tenente do Regimento de Infanteria de Abrantes, Adriano Emilio de Miranda; o Tenente do Regimento de Infanteria de Bragança, João Guilherme Ferreira Nobre, e o Alferes do 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Rodrigues Lima.

Alferes, os Alferes do Regimento de Infanteria de Extremoz, Antonio José Lopes Trindade, e José Lopes Pereira, e o Alferes Ajudante do Regimento de Infanteria de Leiria, José Joaquim Rozado.

3.º *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Infanteria, Joaquim Ferreira dos Santos.

Capitão, o Tenente do Regimento de Infanteria de Extremoz, José Teixeira Bastos.

Tenente, o Tenente de Infanteria Joaquim Antonio da Silva.

Alferes, os Alferes de Infanteria Felix José de Moura Lima, e José Felix de Moura Lima.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Tenente, o Tenente do Novo Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Ferreira.

Regimento de Infanteria de Almeida.

Tenentes, o Alferes Francisco Xavier Vianna, e o Alferes do 2.º Regimento de Infanteria d'Elvas, Joaquim do Espirito Santo.

Regimento de Infanteria de Chaves.

Capitães, o Tenente Henrique da Silva Teixeira Pinta, e o Tenente do Regimento de Infanteria de Valença, Joaquim José Pereira da Rocha.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infanteria de Valença, Rodrigo Bernardo Pereira.

Regimento de Infanteria de Leiria.

Tenentes, o Alferes de Infanteria, Bonifacio Nunes da Fonseca; o Alferes do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, José Correia Tavira, e o Alferes do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Domingos José da Paixão.

Alferes, o Alferes de Infanteria Agostinho Gomes Brandão.

Regimento de Infanteria de Tavira.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Manoel José de Abreu.

Tenente, o Alferes Joaquim Cardozo.

4.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

Capitão, o Capitão de Infanteria D. Luiz Gregorio de Almeida.

Tenentes, os Tenentes de Infanteria José Manoel Henriques Pereira Brasco, e Francisco de Paula Monteiro.

Alferes, o Alferes de Infanteria Antonio Ribeiro dos Santos.

2.° Regimento de Infanteria de Elvas.

Tenente, o Alferes Joaquim Miguel Caldeira.

Regimento de Infanteria de Cascaes.

Tenentes, o Alferes José Manoel Teixeira, e o Alferes do Regimento de Infanteria de Tavira, André José de Carvalho.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, José de Sequeira Moreira.

Regimento de Infanteria de Abrantes.

Capitães, o Tenente do Regimento de Infanteria de Tavira, José Francisco de Castro, e o Tenente do Regimento de Infanteria de Cascaes, Lopo de Macedo Pestana.

Para regressar a Alferes, por não ter as circumstancias precizas para o emprego, que occupa, o Quartel Mestre do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Antonio Ramos.

Regimento de Infanteria de Valença.

Alferes, o Alferes de Infanteria Antonio Joaquim de Sousa Barros.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Capitão, o Tenente Manoel de Abreu e Moura.

Tenente, o Alferes Antonio Alves.

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 23 de Novembro do anno proximo passado, o Alferes do 2.° Regimento de Infanteria de Elvas, Manoel Salazar Moscozo.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, David Antonio Corazi.

Regimento de Caçadores do Minho.

Capitão, o Tenente graduado em Capitão Rodrigo Telles de Menezes.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente Antonio da Costa Rebello.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Graduado em Tenente, o Alferes José Maria Pereira de Albuquerque.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Graduados em Tenentes, os Alferes Ignacio Antonio Albano, e Antonio Joaquim da Silva.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Graduado em Tenente, o Alferes Antonio José de Carvalho.

Companhia de Veteranos de Belém.

Tenente de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Tenente do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, José Joaquim Lopes.

Por Decretos da referida data de 8 do corrente mez.

Regimento de Milicias de Alcacer.

Demittido por não convir que continúe a ser empregado no Real Serviço, o Coronel José Feliciano Guerreiro Barradas.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Lourenço de Almeida.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Houve por bem, por Decreto do 1.° do corrente mez, Nomear o Bacharel Viriato Sertorio de Faria Blanc, Auditor da Segunda Divisão do Exercito de Operações, para servir durante as actuaes occorrencias, e com os mesmos vencimentos, que tem os Auditores Permanentes. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e em resposta ao seu Officio de 19 de Dezembro ultimo. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 4 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem que os Officiaes abaixo declarados passem a ter os destinos que lhes vão designados:

O Tenente do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Manoel Ignacio de Paiva, com exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Leiria, para ter este mesmo exercicio no Regimento de Milicias de Coimbra.

O Tenente do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Manoel da Palma, para ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Leiria, observando-se a seu respeito o disposto nos §. §. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organisação do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Exonerado do exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Coimbra, o Tenente do Regimento de Infanteria de Bragança, Bernardo Francisco de Almeida.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda recommendar aos Inspectores das Fortalezas, e Baterías ao Norte, e Sul do Téjo, que assistão repetidas vezes aos exercicios de Artilheria, que se devem fazer nas referidas Fortalezas, e Baterías, para corrigir qualquer irregularidade, ou falta que observarem.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*. = Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

Nos dias 15 e 16 do corrente, se pagão na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830 da Folha do Conselho Ultramarino.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 14 de Janeiro.

Correm vozes de que nos principios de Março prox

mo haverá hum Congresso em *Vienna*, e se diz que o Imperador da *Russia*, os Reis da *Prussia*, *Baviera*, *Wurtemberg*, e outros Principes da Confederação Germanica, se deverão reunir na dita Cidade com este objecto; tambem se assegura que Sua Santidade enviará hum Legado. *(G. de Stutgardt.)*

Ha 10 annos que nesta Côrte se não tem visto Embaixador ou Enviado algum pela *Porta Ottomana*; porém acabamos de saber que *João Mavrojeni* será de novo acreditado e reconhecido como Encarregado de negocios do Grã-Senhor junto do Imperador d'*Austria*, cargo que havia occupado até 1822.

Sabem-se as particularidades relativas ao *Polaco* vestido de *Turco*, que acaba de chegar a esta capital. He filho do General *Malachouski*, a quem o Governo Provisorio havia mandado a *Constantinopla* com a missão de conseguir por todos os meios possiveis, que a *Porta* declarasse guerra á *Russia*. Suffocada a revolução da *Polonia* varios amigos fizerão presente áquelle mancebo os grandes riscos que corria se permanecesse em *Constantinopla*, e muito mais se se attendesse á grande influencia da *Russia* no Divan, e ás instancias e esforços que não deixaria de empregar para se apoderar de huma *pessoa* muito no estado de poder dar noticias sobre a *cumplicidade* de certa Potencia nos acontecimentos de *Varsovia*. Seguindo *Malachouski* o conselho dos seus amigos se apresentou em casa do Seraskier *Cosreu Mehemet*-Bachá, e lhe supplicou lhe desse hum passaporte como subdito *Turco*; não encontrou nisto difficuldade alguma pois immediatamente se pedio ao Barão *Ottenfels* o passaporte para o fingido Coronel *Achmed Nadir Bey*. Ao passar por *Belgrado* foi admittido á meza do Bachá, o mesmo que immediatamente conheceo o desfarce e a finção; porém vendo que viajava com hum passaporte muito em regra, não julgou opportuno impedir que continuasse a viagem, contentando-se com expedir hum correio para *Constantinopla* para Mr. d'*Ottenfels*, a quem deo conta de todo o occorrido, e este sem demora tambem o participou á sua Corte.

(G. d'Augsburgo.)

FRANÇA.

Paris, 28 *de Janeiro*.

Os periodicos Ministeriaes repetem com muita sériedade a seguinte noticia extrahida da *Gazeta d'Augsburgo*:

»Sabe-se por fidedignos canaes, que a *Austria*, a *Prussia*, e a *Russia* já ratificárão o Tratado dos 24 artigos da Conferencia de *Londres*, *unicamente modificando os não approvados pela Hollanda.*»

Esta noticia he absurda; as tres Cortes do Norte não podem fazer mais do que prestar-se a reconhecer o Tratado dos 24 artigos, ou negár-se a ratificallo pura e singelamente, pois o fazer modificações nesse Tratado pertence exclusivamente á Conferencia de *Londres*.

As tres Cortes por consequencia não ratificárão com modificações; unicamente se limitárão, como dissemos, a expressar a sua negativa á ratificação até que o Rei de *Hollanda* houvesse adherido ao Tratado definitivo de separação entre os dous Estados.

Para chegar pois a este resultado (se fosse possivel) a Conferencia se poz outra vez em relação com o Gabinete *Hollandez*, e em consequencia disto se deverá publicar dentro de pouco tempo o 55.º Protocolo.

(Quotidiana.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 30 *de Janeiro*.

Em correspondencia particular de *Paris*, de 26 do corrente se lê o seguinte:

»Chegárão dous correios de *Varsovia* e trazem noticias de grande importancia. Dizem que o Imperador da *Russia* se espera na *Polonia*, nos fins deste mez, que o Quartel General do Exercito *Russiano* na *Polonia* será transferido para *Kalisch;* que consistirá de 200$ homens e 500 peças d'artilheria; e que a intenção do Imperador he »pôr tudo em ordem nos Estados menores da *Allemanha*»: o objecto do Imperador he por conseguinte diversamente apresentado. Os factos são inquestionaveis, porém o objecto póde ser materia de conjectura. As cartas trazidas pelo Correio dão a razão que acabo de dizer, mas alguns *Polacos* distinctos em *Paris* com quem hoje conversei julgão, que a determinação do Imperador *Nicoláo* póde ter por objecto auxiliar a causa do Rei de *Hollanda*, provando ás outras Potencias que huma vez que se não fizer mudança no Tratado, como S. M. requer, o Imperador está prompto a sustentar o seu Alliado recorrendo ás armas.»

(London Packet.)

Bristol, 27 *de Janeiro*.

Quatro dos réos que tomárão parte nas ultimas desordens de *Bristol* satisfizerão hoje com a vida as ultrajadas leis da sua patria. Teve lugar o supplicio onde os perturbadores havião usado maior actividade na perpetração do seu crime. He sabido que arrombárão a cadêa, e que depois passárão a incendiar e abater a casa do carcereiro; ficando unicamense as paredes como lastimoso monumento de tamanho attentado. *Guilherme Clark* tomou huma parte principal neste ataque. *Christovão Davis* com palavras e obras excitou a turba nos mesmos excessos. Este homem era superior na sociedade aos seus companheiros tendo o independente rendimento de 300 libras esterlinas por anno; e por isso tanto mais se tornara perigoso o seu exemplo. Ha annos que costumava usar da mesma linguagem em consequencia da qual perdeo hoje a vida, *mostrando-se sempre parvo e fallador*, *insultando os Ministros da Igreja*, *e de todo o bom Governo*. Apezar de ser independente em seus bens, o seu entendimento não possuia educação, e por isso se deixou levar pelos sentimentos da ignorancia, e quasi do idiotismo. *Thomas Gregory* foi convencido de haver ajudado a queimar e demolir a casa de Mr. *Strong*, e de ter cooperado com actividade em todas as scenas de devastação. *José Kayes* ajudou a destruir outra propriedade pertencente a Mr. *C. Bull* na Praça da Rainha.

De madrugada se collocou em differentes pontos da Cidade avultada força militar e civil; estando os Magistrados promptos no caso que a sua intervenção se tornasse necessaria. Pelas 10 horas se foi reunindo a multidão perto da cadêa, e pouco depois do meio dia sahírão da prizão os delinquentes, acompanhados cada hum por hum Ministro da Igreja Anglicana, e pelos Officiaes de Justiça. O pequeno espaço de tempo que havia decorrido des de o processo havia produzido nos réos não pequena mudança. *Clarke* havia decahido muito, e os outros seus companheiros no crime e no castigo havião claramente soffrido grande agonia. Hião todos entregues á oração: *Davis* em alta voz implorava o Throno da graça por misericordia; nenhum mostrou a menor tendencia para o endurecimento, antes manifestárão o maior reconhecimento para com os Ministros Anglicanos que os acompanhavão, beijando-lhes a mão com grande fervor, e continuando a ouvir as suas exhortações até o momento em que forão riscados do numero dos viventes. Assim terminárão a vida homens que no estado de geral furor e loucura forão réos de crimes, que ficando impunes, as leis serião inuteis, e a civilisação seria substituida pela barbaridade. »Que lição para os instigadores e para os instrumentos da desordem publica!» *(Ext. do M. Post.)*

Lisboa, 14 de Fevereiro.

No dia 9 do corrente, forão remettidos á Commissão estabelecida na Casa da India, mais 1:317$747 rs., sendo em Titulos 240$147 rs., em Papel-moeda 639$400 rs., e em dinheiro de Metal 438$200 rs., resultado da incumbencia que o Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia fez ao Desembargador Corregedor do Crime do Bairro de *Belém*; sendo o offerecimento feito pelo modo seguinte:

Bairro de Belém.

D. Antonio Corte Real, Principal da Santa Igreja Patriarcal	40$000
Lucio José de Gouvêa, Monsenhor da dita Santa Igreja	100$000
O Corregedor do Crime do Bairro	10$000
Luiz Antonio de Leiros, Escrivão do Crime, m.	5$000
Antonio dos Santos Ramos, Escrivão das Armas, p.	5$000
Manoel Joaquim Jorge, p.	19$200
José Caetano Marques	30$000
O Desembargador Francisco Eleuterio de Faria e Mello, m.	2$400
José Antonio Fermino Soares Brandão, p.	10$000
Gregorio Gomes da Silva, p.	10$000
Francisco Theodoro Infante da Cunha	10$000
João da Matta Goulard	2$400
Domingos José de Faria, m.	10$000
João Marcellino de Carvalho Santa Martha, p.	19$200
José Theotonio da Costa Posser, p.	5$000
A Viscondessa de Geromenha	9$600
Francisco Maria Angelelli, p.	10$000
Manoel Joaquim Bandeira Emaús	12$000
Maximo Paulino dos Reis	2$400
Joaquim Rafael, p.	4$800
Romão José da Costa Neves	2$400
Luiz Antonio Valente de Moraes, p.	7$200
Raymundo Norberto da Costa e Oliveira	38$400
João Henriques de Paiva	14$800
Paulo José Victorino, p.	10$000
Manoel Francisco da Costa, p.	10$000
Ignacio Francisco da Costa	10$000
Manoel Alves Galrão, p.	5$000
Sebastião José Alves	7$200
José de Mattos	16$600
Joaquim Manoel d'Avellar, p.	2$400
Francisco Amaro da Silva Galhardo	7$200
Francisco Xavier Piolte, m.	2$400
Joaquim Felippe Alves da Matta, p.	3$600
Felippe José Rodrigues Puga	4$800
D. Guilhermina Anderson e Bamond	30$000
O Beneficiado Antonio da Costa d'Andrade e Almeida, p.	20$000
O Conego Gabriel dos Santos Neto	10$000
José Bernardes, p.	2$400
Francisco Bernardes, p.	4$800
Antonio Lucas de Carvalho Santa Martha, p.	3$600
Manoel Carvalho Rapozo, p.	20$000
Pedro Ricardo da Costa, p.	20$000
Archangelo Fusquini	5$000
Joaquim Faustino, p.	2$400
Antonio José Ramai	2$400
José Venancio, m.	2$400
José da Cunha Taborda, p.	2$400
Joaquim Homem da Rocha	2$400
Joaquim Manoel de Almeida, p.	2$400
Joaquim Ferreira, p.	2$400
José Annes de Carvalho	2$400
Vicente Tudesqui, p.	5$000
Francisco José de Aguiar	2$400
O Padre José Antonio do Nascimento, p.	2$400
Filippe José Teixeira, p.	10$000
Joaquim Brusco, p.	5$000
Jeronymo de S. José Ferreira, p.	7$400
Francisco Simões	2$400
Januario Moreira	4$800
Eugenio Bocuneri, p.	20$000
Ladislão Benevenuto dos Santos, p.	4$800
João Zamparini, p.	2$400
João de Deos, p.	5$000
O Padre Gil Manoel de Sousa Galhardo, p.	5$000
Daniel José, m.	2$400
Joaquim Francisco	2$400
As Religiosas do Convento do Bom Successo, p.	2$400
Joaquim Pedro de Faria, p.	5$000
Silverio José Marques	2$400
Francisco José de Brito	10$000
D. Ritta Ignacia Grote Botelho	2$400
O Conde de Porto Santo, p.	10$000
José de Moraes Corrêa	4$800
José Pedro	10$000
José Maria de Lara	2$400
Francisco da Silva Vidal	2$400
Viuva Pinto e Filhos, p.	5$000
Luiz Antonio Soares	2$400
Manoel Duarte, m.	2$400
Antonio Mendes Pena	2$400
Manoel Antonio de Carvalho	2$400
Genoveva da Conceição Guedes	2$400
Antonio Pedro d'Alcantara, m.	2$400
Lourenço Alexandrino d'Almeida, m.	2$400
Francisco Pedro, m.	4$800
Lourenço Namura	2$400
Maria Ignacia, p.	2$400
José Marques d'Oliveira	2$400
Agostinho José Domingues, p.	5$000
José Pires Carneiro	2$400
Manoel Martins, m.	2$400
Francisco Luiz Barboza, m.	4$800
Francisco de Carvalho	2$400
Felix Antonio de Azevedo e Silva, p.	4$800
Joaquim Francisco	2$400
Joaquim Prudencio Caldeira Mendanha, m.	2$400
Cyriaco Pedro dos Santos, p.	5$000
Bartholomeu Luiz da Silva, p.	5$000
José Persigil, p.	2$400
O Real Mosteiro de Santa Maria de Belem	20$000
O Reverendo Fr. José da Rocha e Castro, p.	2$400
O Reverendo Fr. José Laboreiro	2$400
O Reverendo Fr. José Ignacio da Silva Mesquita, m.	2$400
O Reverendo Fr. Manoel do Bom Jesus Costa, m.	2$400
O Reverendo Fr. Antonio Rozado, p.	2$400
O Reverendo Fr. Diogo de Faria e Silva, m.	2$400
O Reverendo Fr. Francisco de Jesus Maria, em hum Titulo de 3 annos de huma Capella de Missas que tem dito, no valor de	213$600
José Luiz Brusco, em hum Titulo de Divida Publica, no valor de	26$547
Varias pessoas com modicas quantias	95$060
	1:169$607

Julgado de Bemfica de Cima.

Euzebio Thomaz	2$400	
D. Marianna Bauto, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	19$200	
		24$000

Julgado de Carnachide.

O Reverendo Vigario Manoel Tavares da Camara - - - - -	3$600	
Manoel Liborio Diniz - - - -	10$000	
D. Anna Thereza Diniz - - -	30$000	
Agostinho da Silva, m. - - -	2$400	
D. Jacintha Maria de Macedo -	4$800	
José Mathias, p. - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	9$800	
		63$000

Julgado de Barcarena.

O Reverendo Desembargador Carlos de Sousa - - - - - - -	9$800	
Patricio João - - - - - - -	10$000	
Cypriano dos Santos, p. - - -	2$400	
Manoel dos Santos Ramos - -	2$400	
Anastacio José Domingues, m. -	4$800	
Joaquim Lopes da Rosa, m. - -	2$400	
O Beneficiado Padre Joaquim da Costa, m. - - - - - - - -	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - -	24$540	
		61$140

Somma (Titulos 240$147, Metal 438$200, e Papel 639$400) - - - - - - - - - 1:317$747

Tendo-se publicado na Gazeta N.º 34 os nomes das pessoas, que no Bairro do Rocio contribuírão com donativos para a compra de capotes dos Corpos da 2.ª linha do Exercito, por engano do Official Ambrozio José da Costa, que na Secretaria da Intendencia Geral da Policia, redigio aquelle annuncio, se incluio na importancia das modicas quantias algumas que não estavão nessa razão, como forão a de 20$000 rs., offerecida pelo Desembargador Corregedor do dito Bairro, Izidoro Antonio do Amaral Semblano, a de 10$000 rs. em papel-moeda, offerecida pelo respectivo Escrivão do Crime Francisco Antonio Alves, e a de 2$400 rs., tambem em papel-moeda, que offerecêrão João Dias e Companhia, vindo per tanto a importar as modicas quantias em 92$760 rs., em lugar dos 125$160 rs. alli annunciados: o que pela mesma Intendencia Geral da Policia se manda publicar em abono da verdade, para desvanecer aquelle involuntario engano.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 14 de Fevereiro.

A Fragata Ingleza de hontem mudou de rumo e passou para o Sul.

Hontem á noute entrou 1 Chalupa Portugueza, Paquete de Cadiz, de Gibraltar, 6 dias, 1 passageiro maritimo.

Serviço do Cabo do Espichel.

9 h. 35 m. da m. 1 Bergantim e Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 50 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira; 10 h. 11 m. da m. 1 Hiate Real, Santo Antonio, 1 Bergantim sem bandeira e 3 Cahiques dito ao Sul do Cabo da Roca: os Cahiques e hum dos Bergantins navegão para o Sul.

Embarcação entrada em S. Julião.

10 h. 15 m. da m. 1 Bergantim do Mediterraneo.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 5 m. da t. 1 Bergantim Sardo para o Porto, 1 Escuna Ingleza para Southampton, e 1 Chalupa do Norte para Bordéos.

1 h. 10 m. da t. 1 Lugre mercante Francez para Diappe.

3 h. 45 m. 1 Bergantim Sueco para Orcande.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Fevereiro 19. Para a Ilha da Madeira o Hiate Portuguez S. Francisco.

20. Para Cabo Verde, fazendo escalla pela Ilha da Madeira, o Hiate Portuguez Triumfo.

Annuncios.

No dia 18 do corrente, ha de expôr-se á venda no Edificio da Santa Casa da Misericordia desta Corte, a sua 3.ª Loteria do actual semestre.

O Conselho Administrativo do Real Hospital de Invalidos Militares estabelecido em *Runa*, faz saber que nas tardes dos dias 1, 2, e 3 de Março do corrente anno de 1832, na Secretaria do mesmo Hospital, se ha de arrendar em hasta publica, por tempo de tres ou mais annos, as quintas de *Runa*, e *Enchara do Bispo*, pertencentes ao referido Hospital; as condições serão presentes no acto da arrematação, e quem quizer saber as circumstancias de cada huma das ditas quintas, póde dirigir-se todos os dias á mencionada Secretaria ou em *Lisboa* na rua *Augusta* loja N.º 140, que alli achará os esclarecimentos precisos.

Fica prorogada até o dia 22 do corrente a cobrança, á boca do cofre, da Decima do 2.º semestre de 1831, da Freguezia de *Nossa Senhora da Pena*, em casa do Dezembargador *José Monteiro Torres*, na rua das *Praças á Lapa* N.º 69, 1.º andar, nos dias e horas já annunciados.

O Conselho de Administração da Marinha faz publico a todos os arrendatarios dos terrenos, sitos na praia da *Junqueira*, e de quaesquer outros que á dita Marinha pertenção, que no termo de trez dias, contados da publicação deste, pela Gazeta, compareção na Contadoria Geral da Marinha, com os Conhecimentos que tiverem dos pagamentos de suas respectivas rendas: pena de lhes fazer a conta de suas dividas, como se nenhum pagamento tivessem feito.

No dia 13, desde o *Rocio* até defronte da *Moeda*, se desencaminhou huma Letra de 72$000 réis, acceita por *Antonio José Dias*, abonada por *José Maria de Saldanha Pereira e Mello*, e por *Manoel Antonio*, marcineiro, morador defronte da *Moeda*; a dita Letra não tem sacador: quem a achar a restituirá ao acceitante prezo no Castello, na intelligencia de que estão dadas ás providencias, e de que o mesmo acceitante não responde por Letra alguma, ou obrigação feita anteriormente a esta data.

Quem tiver hum piano de boa qualidade e em bom uso, e o queira vender, deixe dito na loja da Gazeta onde se pode ir examinar.

Quinta feira 16 do corrente, ás onze horas, no sitio da *Caldeira do Valadares* ao *Poço do Bispo*, armazem N.º 726, haverá leilão de vazilhame, louça, huma caldeira, e todos os mais utensilios pertencentes a hum armazem de arrecadação de vinhos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 40.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 16 DE FEVEREIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 14 *de Janeiro*.

A continuada sahida de correios he o objecto da curiosidade publica, e o que mais a augmenta he exactamente o grande segredo que se observa a respeito das communicações estrangeiras. Não obstante já todos sabem, que a *Russia* não quiz ratificar os 24 artigos da Conferencia de *Londres*, assim como tambem a indisposição de Mr. *Sebastiani*, e o muito que tem baixado os fundos *Francezes*. Com todas estas noticias he muito facil que se confirmem as vozes de guerra ainda que os grandes capitalistas se empenhem sempre em assegurar a paz. Não teve effeito a deputação que se devia apresentar ao Cardeal *Albani*, e em *Bolonha* tambem se renunciou ao projecto de eleições.

O *Diario* desta Cidade publicou hoje huma Nota que o Cardeal *Albani*, Secretario d'Estado de Sua Santidade, dirigio em data de 10 de Janeiro ultimo aos Representantes das Cortes d'*Austria*, *França*, *Prussia*, e *Russia*, na qual declara, »que tendo-se concluido a organisação das tropas regulares do Estado, podia o Governo Pontificio confiar a essas tropas a manutenção e a segurança da ordem publica nas Legações, e que por não a haver fôra necessario encarregalla á Guarda Urbana quando se retirárão as tropas de S. M. I. e R. A. Em consequencia do que resolveo Sua Santidade dar ordem aos Chefes das suas tropas que se achão em *Ferrara*, *Rimini*, e nas suas immediações, para que marchem com os corpos que commandão, ás Cidades e Legações de *Bolonha*, *Rimini*, *Forli*, e á parte da Legação de *Ferrara* em que não ha tropas de linha, com o fim de que as occupem, e se acantonem alli; e a Sua Eminencia o Cardeal *Albani* se derão os poderes e faculdades de Commissario Pontificio extraordinario, para fazer executar este movimento debaixo da sua direcção, para annunciar aos povos daquellas Provincias a Soberana vontade, e para fazer entregar as armas ás Guardas Civicas, as quaes deverão ficar dissolvidas quanto á sua organisação actual.

»Sua Santidade deseja participar antecipadamente todas as suas resoluções aos Represententes das Cortes, que quando rebentou a revolução nos Estados Pontificios *derão provas nada equivocas do interesse que tomavão, e testemunhos positivos da firme vontade que tinhão de sustentar a Sua Santidade na plenitude da Soberania em todos os seus Estados*.

»O Santo Padre se lisonjea de que essas mesmas Cortes approvarão plenamente as determinações que annuncia haver tomado, e se persuade de que a submissão inteira e voluntaria dos seus subditos das Legações corresponderá aos desejos e á sollicitude do seu paternal coração; porêm se contra toda a esperança as suas tropas e as suas determinações Soberanas encontrarem resistencia, Sua Santidade conta com os soccorros de que poderá necessitar para fazer com que prevaleça a Legitima authoridade.»

FRANÇA.

Paris, 29 *de Janeiro*.

As tropas Pontificias vão outra vez tomar posse das Cidades de *Bolonha*, *Ravena*, e *Forli*, que quasi se havião constituido em pequenas republicas des de que se retirárão as tropas *Austriacas* negando-se a acceitar guarnições, e a receber as ordens do Governo de *Roma* debaixo do pretexto de que as concessões já decretadas não preenchião sufficientemente o seu objecto.

(Extracto do Mensageiro.)

Paris, 1 *de Fevereiro*.

Hontem se dizia entre as pessoas distinctas, que o Ministerio *Inglez* havia retirado o bill da reforma, em consequencia do que muitos Pares Ministeriaes havião ameaçado passar para a parte da opposição.

(Tempo.)

O Ministerio *Inglez* caminha em falso como o Ministerio *Francez*. Em *Inglaterra* caminhão sobre o seguro todos os que a todo o custo querem sustentar os Tratados de 1815; pois aquella nação se vê precizada a seguir esta politica em quanto huma revolução não mude a sua constituição aristocratica. Pelo contrario em *França* os que seguem a boa vereda são os que a todo o custo querem anular esses mesmos Tratados de 1815, porque só por este preço se pode consolidar a revolução de 1830. Ora bem, a verdade progride, e ha irresistivel no seu desenvolvimento; por isso mesmo os partidarios dos Tratados de 1815 não podem tardar muito em se apoderar na *Inglaterra* da direcção dos negocios, porque tem tornado a fazer-se necessarios; pela mesma lei caminha para o Governo da *França* o partido que prefere a guerra aos Tratados de 1815.

(Nacional.)

Escriptos publicados sobre a colera morbus.

O que he feito da colera morbus? Onde está? A darmos credito ás muito veridicas relações Officiaes, que nos dão os Governos Estrangeiros, e o Ministerio do termo medio *(Juste-milieu)* abandonou a *Russia*, a *Polonia*, e até mesmo a *Austria*, e a *Hungria*, e foi tomar os seus quarteis de inverno em hum pequeno Condado da *Inglaterra.* Até avançou da parte de *Edimburgo*, não para cumprir a sentença de *Malherbe*, por que alli não ha Guarda que vigie á porta do *Louvre* da expatriada Realeza, mas para manifestar os designios da Providencia. A melhor guarda he a confiança, he o valor tranquillo que já se manifesta em hum joven coração. O Menino da Providencia não ha de retroceder diante desse vulgar inimigo. Em todo o caso he huma Coroa no Ceo em vez de huma Coroa sobre a terra. Tenhamos confiança; não evitou elle como *Joas* o punhal de outra *Athalia?* Persista pois firme; o dragão respeitará a sua mocidade e a sua innocencia; o seu destino e o da *França* estão escriptos no Ceo: nada os poderá mudar. A alma desse Menino devia fortificar-se e purificar-se na cova dos leões. *Statuto tempore revertetur et veniet ad austrum; et non erit priori simile novissimum.*

— Vistes acaso o escripto intitulado *Instrucção popular?* He por certo bem curioso. Lê-se em baixo a assignatura do Duque de *Choiseul*, e depois a de Mr. *Gisquet*, o que certamente deve inspirar a maior confiança. Ora vede: aquelles Senhores annuncião, que a sua Instrucção contém *os meios principaes que se devem pôr em uso para evitar a colera morbus.* Eis as suas proprias expressões, e terminão convidando-nos »a que não demos credito aos suppostos meios preservativos e curativos cujas virtudes os charlatães preconizão nos periodicos, ou annuncião pelos cartazes nas esquinas da Capital.» Depois accrescentão: »Se as authoridades tivessem a fortuna de conhecer similhante meio, não deixarião de o publicar e de o recommendar.» Isto na verdade não anima de modo algum. Os Senhores de *Choiseul* e *Gisquet* são pois charlatães publicando, para nos livrarem da colera morbus, meios que não tem a fortuna de conhecer. Haverá acaso da sua parte alguma rivalidade de officio? He bem possivel. Sabe-se que o *Termo medio* he grande monopolista. »A colera he huma molestia grave, diz a Instrucção popular dos Srs. *Choiseul* e *Gisquet*; no entanto he mais assustadora quando a esperão do que perigosa quando existe.» Eis-aqui no entanto o que nunca pude fazer comprehender ao meu porteiro. Debalde lhe digo que a colera he á maneira de hum tumulto republicano, que he terrivel de longe, mas que de perto não he nada; que he isto sem duvida o que Mr. *Gisquet* quiz dizer; o pobre homem nunca poude entender, que hum mal seja mais terrivel quando o esperão, do que perigoso quando ataca. Diz com razão, que o que não he perigoso de perto, não pode ser terrivel de longe.

Quanto ao mais fazei o que vos diz o Prefeito, e zombai da colera morbus. Não vos irriteis; recolhei-vos cêdo; trabalhai se tiverdes occupação; estudai o vosso estomago, e se a colera vos visitar fazei vir ferros quentes para vo-los applicarem na região thoraquica. A proposito: sabereis que a doença arrabata muitas vezes hum homem dentro de algumas horas. Ora se fordes atacado, não deixeis de fazer huma infusão em huma garrafa pelo espaço de tres dias, com alho, pimenta, camfor, e mostarda, em aguardente e vinagre. Se vos não servir o remedio, curará os vossos herdeiros. Maravilhosa cousa he huma Instrucção popular!

Se a dignidade de Par vitalicia e o *Juste Milieu* se intermettem com a Medicina, não admira que nisso tambem se intermetta a Diplomacía. Nem sempre se podem fazer Protocolos. Além do que ha analogía. Os Protocolos são receitas para os povos que tem a febre das revoluções; nem sempre os curão; mas em fim, como diz *Moliere*, consola morrer na forma. Mr. de *Mortemart* poz por tanto o capello de Doutor, e nos disse o que era a colera morbus acompanhada pelos seus terriveis symptomas. Deos me perdoe, he precizo que essa doença fosse conhecida no tempo do *Doente Imaginario.*

Grandam fievram cum redoublamentis.
Grandam dolorem capitis
Et grandum malum au colè,
Com granda difficultate
Et penâ à respirare.

He isso, ou pouco menos. Depois querereis talvez saber se a colera he contagiosa ou não. A este respeito Mr. de *Mortemart* conserva-se no *Termo medio.* Segundo diz, a colera morbus não pode ser classificada entre as molestias contagiosas, nem entre as que são puramente epidémicas: he huma cousa nova, assim por modo de huma cousa que não he Monarquia, nem republica, nem Aristocracia, nem democracia, nem fria nem quente, nem boa nem má, nem verdadeira nem falsa, sobre a qual he necessario abandonar as antigas denominações, e que exige a creação de huma palavra nova, que ponha termo ao inutil e funesto conflicto de termos insufficientes. Ora eis-aqui estamos bem adiantados com a Instrucção do Termo Medio, e com a da Diplomacía. Vejamos se o ficaremos mais com a dos membros da Douta Faculdade.

Que confusão de opiniões, que hypotheses e systemas entre os Medicos! A sua attenção devia naturalmente dirigir-se ás causas, por que he sempre pela definição que se chega ás consequencias e á applicação de hum methodo curativo. Ora bem, depois de haver folheado os cem folhetos publicados sobre a colera morbus, fica demonstrado, que os pobres doentes ainda estão nas mãos da Medicina, como estava Mr. *Pourceaugnac* entre os dous Doutores, hum dos quaes queria que elle estivesse doente da cabeça e o outro do baço.

O Doutor *Hahnemann*, Medico *Allemão*, fundador de hum methodo therapeutico, que chama homœpathia, quer que a colera consista em hum oução imperceptivel que se apega á cutis, aos cabellos, e aos vestidos, e que he assim levado invisivelmente de hum para outro individuo. Mr. *Hahnemann* nos deveria dizer se o tal bixinho he producto da creação, ou se veio ultimamente ao mundo por hum prodigio a fim de decimar a especie humana. Porém eis-aqui outros Doutores que a fazem huma emanação *tellurica*, como se formando poços artesianos sahissem com a agua os miasmas da colera morbus. Em todo o caso tanto me agrada a emanação tellurica como os taes bixinhos, por que me custa a crer que o ente orgulhoso que se chama homem possa ser prostrado por hum oução.

Quanto á natureza essencial da molestia, o Doutor *Bories*, que publicou a este respeito hum dos melhores escriptos que tem apparecido, resumio as diversas opiniões dos seus collegas, e na verdade depois de o ter lido só podemos rogar a Deos, que se compadeça da pobre especie humana. He hum fluxo, dizem huns, he huma affecção nervosa, dizem outros. Não he isso, exclama outro, he hum entorpecimento gastrico! Que miseria, diz hum quarto Doutor, não vedes que he huma febre putrida; e hum quinto protesta que he preciso estar cego para não conhecer o caracter asthénico nos symptomas pelos quaes aquella affecção se manifesta.

Alguns ha, que regeitando todas as opiniões, achão na colera signaes não equivocos d'enflammação gastro-intestinal. A final vem os Ecclecticos, os do termo-medio da colera, que admittem enflammações que tem origem na *passibilidade*, ou *Atonia*, sem que mudem de natureza *flegmatica*; enflammações devidas a hum *processo atonico*, consistindo na acção augmentada da

parte estimulada, relativamente á maior ou menor vitalidade de que esta he dotada; donde os *contra estimulantes* de huma nova especie, applicaveis á colera morbus, cuja especie entra no numero das *flegmasias. Qui potest intelligere, capiat.*

O Doutor *Weyland de Weimar*, que tambem publicou hum curioso e estimavel folheto, classifica a colera entre as molestias paralizantes, o que tem o ar de huma definição como a de *Esganarello*, ou do Medico que diz, que o opio faz dormir, *quia est in eo virtus dormitiva, quæ facit dormire.* A colera he seguida de paralisia, ergo he huma molestia paralizante. *Bene, bene dicere.*

Quanto ao Doutor *Buet*, que publicou depois de Mr. *Moreau de Jonnes* huma historia geral da colera morbus, só admitte a enflamação como secundaria, e sustenta que ha primeiro huma violenta irritação. Mas será essa irritação levada sobre todo o systema nervoso, ou sobre algumas das suas divisões, como o cérebro, a medulla espinal, ou o *grande sympathico;* eis o que Mr. *Buet* ignora. Se o vier a saber, rogamos-lhe se digne dar-nos noticias disso.

Agora, meus Senhores, e Senhoras, vede de que quereis estar doentes debaixo do titulo generico de colera morbus, por que então se vos administrará o tratamento appropriado segundo a vossa indicação pathologica. Se vos convier que seja hum fluxo, se vos darão diluentes; se espasmos nervosos, os anti-espasmódicos e os narcóticos; se, enflamação, *saignare*; se, secreção de bilis, *purgare*; se, reacção dos orgãos, *clysterizare.* Julgais que haja flegmasia dos membros mucosos? Bixas. Opinais por huma *potencia flogistica por meio de acção electiva?* Já e já contra-estimulantes e antiflogisticos; ou antes, a fim de vos não enganardes, adoptai todos estes tratamentos a hum tempo, bem que contrarios; quem sabe se a ordem sahirá da anarquia? He de presumir que todas estas opiniões, que pela maior parte se contrarião, resultando de symptomas e de signaes apparentes, haja na colera tantas affecções simultaneas ou successivas como symptomas, de modo que todo o mundo tem razão, e ninguem erra; e se alguem contrahir esta molestia póde considerar-se no estado em que Mr. *Purgon* queria que estivesse o doente, cahindo da bradypepsía na dyspepsía, da dyspepsía, na apepsía, da apepsía na lientéria, da lientéria na dissenteria, da dyssenteria na hydropsia, e da hydropsia .... eis o que decidio Mr. *Bories*, hum dos medicos que melhor discorrêrão sobre a materia a fazer desta molestia huma molestia composta de tres elementos principaes, nervoso, caterral e bilioso, e affectando tres systemas d'orgãos. Sou hum ignorante em Medicina, mas segundo o parecer de hum medico de meu conhecimento, medico de tres amigos meus que morrêrão o anno passado, este systema he por ora o que reune maiores probabilidades. Os doutrinarios o chamarião logico e rasoavel.

A doença do corpo social parece-se muito com a colera morbus. Não lhe faltão medicos, mas estão divididos sobre a causa do mal e sobre o remedio. O *Termomedio* acha que o doente pecca pela irritação e prescreve diluentes. O *Movimento* intende que tem fraqueza, atonia, e quer hum regime energico. Os jovens adeptos da Medicina de 93 desejarião copiosas sangrias e proceder pela perturbação. Os *Buonapartistas* são pelos remedios heroicos, no passo que certos praticos Monarquicos, persuadidos da presença de humores acrimoniosos e irritantes dizem, que he necessario purgar, cauterizar e amputar. No meio de todos estes pareceres divergentes, nem ao menos se dignão consultar o doente, e perguntar-lhe o que he que tem. Quer quizesse quer não lhe tem feito tomar alternadamente huma infinidade de remedios, que tem peiorado a sua situação. Foi sangrado; tomou os mais poderosos tonicos, depois drogas fortes, e hoje está sugeito a huma tão rigorosa dieta, que vai claramente emagrecendo, e em breve não será mais que hum esquelêto.

No entanto disputão á roda do seu leito, e os medicos chamados a Consulta estão perdendo em inuteis discursos e em altercações d'amor proprio, hum tempo precioso. Bem se lhes poderia dizer como a personagem do *Amor feito Medico*: « Não vos envergonhais de mostrardes tão pouca prudencia em homens da vossa idade, e de terdes altercado como jovens estouvados? Não vedes o damno que taes desavenças vos causão no mundo, e não basta que os sabios vejão as contrariedades e as dissensões que ha entre os nossos authores e os nossos antigos Mestres, sem descobrirdes de mais a mais ao povo, pelos vossos debates e pelas vossas desavenças, o charlatanismo da vossa arte? Quanto a mim nada entendo dessa perniciosa politica, e he preciso confessar, que todas essas contestações vos tem desacreditado ha pouco tempo a esta parte de hum modo singular; e que se não tomardes cautella, vos hides arruinar a vós mesmos. »

Antes de todo e qualquer tratamento he precizo pôr pela porta fóra esses máos medicos que infallivelmente matarião o doente; estudar o temperamento natural do sugeito, ajudar a natureza sem a perturbar, e proceder por meios adequados. O corpo social está mais doente dos seus medicos do que da sua enfermidade.

(G. de França.)

HESPANHA.

Madrid, 8 de Fevereiro.

Com motivo de achar-se nesta Corte de transito os Regimentos de Infanteria *Principe*, 3.° de linha, e Voluntarios d'*Aragão*, 2.° de Ligeiros, desfructárão a honra de desfilar por diante do Real Palacio na presença de ElRei N. S. S. M. se dignou manifestar a sua completa satisfação pelo excellente equipamento e exemplar instrucção dos ditos corpos; e o publico espectador não poude deixar de admirar tambem o estado brilhante das tropas *Hespanholas.*

Por noticias recebidas da *Italia* se sabe positivamente, que o Cardeal *Albani* dertotara completamente os rebeldes no dia 19 de Janeiro perto de *Cesena*, pondo-os em fuga para *Bolonha*; outra columna debaixo das ordens do Coronel *Jamboin* os dertotou perto de *Bastia*, e no dia 22 se adiantou sobre *Lugo.* A união das duas columnas para marcharem sobre *Bolonha* devia verificar-se no dia seguinte em *Faerga*; de modo que os arrogantes que ouzárão sublevar-se contra o seu Soberano forão postos em fuga por hum ancião de 82 annos. Além do que parece que Deos principiou a fazer uso da sua espada, pois a Cidade de *Foligno*, huma das mais exaltadas pela revolução, foi assolada com toda a Provincia em consequencia de hum tremor de terra.

As folhas *Francezas* que acabamos de receber por extraordinario alcanção até o dia 31. Segundo as ditas folhas *as tropas Pontificias entrárão no dia 21 em Forli, no dia 22 em Imola, e no dia 23 ou 24 em Bolonha, sem experimentarem quasi nenhuma resistencia.*

O General *Belliard*, Embaixador de *França* junto do Rei *Leopoldo*, falleceo em *Bruxellas* a 28 de Janeiro de huma apoplexía.

O *Times* diz que os Lords *Grey*, *Durham*, e *Holland* poderão deixar o Ministerio por consequencia da posição complicada dos negocios interiores e exteriores da *Grã-Bretanha.* Os fundos ficavão em *Paris* no dia 30 a 96 os 5 por cento, e os 3 por cento a 65.

(Gazeta de Madrid.)

§§

Lisboa, 15 *de Fevereiro.*

Hontem passou Sua Magestade no Campo junto a *Cintra*, acompanhado do Seu numerosissimo Estado Maior, revista ás tropas que compoem a 3.ª Divisão. Foi inexplicavel o enthusiasmo de toda a tropa, e dos povos daquellas visinhanças, que corrêrão a ter a fortuna de ver a Sua Magestade.

§§

Pela publicação que fez o *Times* de 26 do passado, e pela outra do *Globe* se vê, que finalmente começão a conhecer em *Inglaterra* o calibre das impudentes falsidades, que diariamente publicavão os Jornaes revolucionarios sobre o verdadeiro estado de *Portugal.*

Conhece-se de hum modo indubitavel, que a Nação *Portugueza* desenvolveo os mesmos nobres brios, que em todos os tempos a fizerão respeitada em todo o mundo ainda mais pelo amor aos seus Reis Legitimos e á sua independencia, do que pela dilatação de suas conquistas.

Novos factos que provão o enthusiasmo da Nação por ElRei Nosso Senhor diariamente vão repetindo as provas do que publicámos nesta folha em o N.º 7, de 9 de Janeiro passado. Accrescentaremos agora alguns outros, que tem chegado ao nosso conhecimento depois daquella publicação.

Em 17 de Janeiro passado o Presidente da Camara da Villa de *Tarouca*, e a Camara da mesma Villa, depois de terem em acto de Camara reunido o Clero, Nobreza e Povo, e prorompido em os mais enthusiasmados vivas a ElRei Nosso Senhor, dirigírão huma representação ao Throno, ratificando os seus juramentos de fidelidade a Sua Magestade, e offerecendo-se com seus bens e faculdades para tudo á Sua Real Disposição.

O Presidente da mesma Camara pedio licença para armar grande numero de individuos daquelle districto, que se tem offerecido para esse effeito, e para ir occupar a posição mais arriscada, que lhes for designada, offerecendo-se o dito Presidente da Camara a fazer todas as despezas á sua custa.

Por occasião da ida de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor á Praça e Villa de *Peniche* para examinar a Fortaleza no dia 19 de Janeiro ultimo, foi inexplicavel o enthusiasmo com que Sua Magestade foi recebido, e a alegria que reinou entre aquelles habitantes, tendo havido illuminação em as noutes de 19, 20, e 21, divagando pelas ruas diversos ranchos dando vivas, e cantando até alta noute.

Em data de 5 do corrente os Officiaes de Justiça, e habitantes da Cidade da *Guarda*, se offerecêrão a ElRei Nosso Senhor para defender a Sua Augusta Pessoa, manifestando os seus desejos de ser empregados naquelle serviço das armas, que Sua Magestade Se Dignasse julgar opportuno.

Em data de 9 do corrente o Clero do Bispado de *Pinhel* offerecendo hum donativo para compra de Capotes para os Corpos de Milicias, declarou que estava prompto a tomar as armas em defeza de Sua Magestade: e os alumnos da Aula de Theologia da mesma Cidade supplicárão, que se lhes permittisse tomar parte activa na defeza dos Direitos de Sua Magestade.

§§

Em o dia 13 do corrente entrárão na Commissão estabelecida na Casa da *India*, mais 1:208$752 rs., sendo em Titulos 136$600 rs., em Papel-moeda 343$000 rs., e em dinheiro de Metal 729$152 rs., que em consequencia da insinuação do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, poderão alcançar os Corregedores das Comarcas d'*Evora*, Manoel Julião Saraiva, da *Feira*, Joaquim Pinto Ferreira e Vasconcellos, de *Portalegre*, Luiz Antonio de Araujo, e de *Villa Real*, Albano Antonio Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcellos; bem como os Juizes de Fóra de *Cezimbra*, Sebastião Antonio de Sande Vasconcellos e Carvalho, de *Fundão*, Francisco de Almeida Freire Corte Real, e de *Vinhaes*, Joaquim Emilio Mendes Soares, a quem forão entregues pelos offerentes seguintes:

Comarca d'Evora.

Fernando de Mesquita Pimentel Paiva - - -	20$000
Antonio de Torres Vaz Freire - - - - - -	9$600
Carlos Cardoso Moniz Evangelho - - - -	20$000
A Real Collegiada de S. Thiagó, p. - -	10$000
O Reverendo Padre João José da Oliveira e Castro - - - - - - - - - - - - - -	3$600
O Capitão Joaquim Antonio de Sousa Mattos	10$000
Domingos Martins Piteira - - - - - -	4$800
Varias pessoas com modicas quantias - -	4$800
	82$800

Villa de Extremos.

Luiz Coutinho d'Albergaria Freire, Coronel Commandante do Regimento de Milicias de Villa Viçoza, hum Titulo do Commissariado, na importancia de, m. - - - - - - - -	96$600
João Lobo de Castro Pimentel, Coronel reformado de Cavallaria, hum Recibo de Soldo do mez de Setembro - - - - -	40$000
João Lobo de Castro Pimentel -	24$000
O Recebedor dos Sellos, Manoel Joaquim Caldeira, m. - - -	4$800
O Capitão José Nicoláo Infante da Cunha, m. - - - - -	3$600
O Escrivão das Sizas, Manoel Alberto Palha - - - - - - -	2$400
O Brigadeiro Vicente Antonio da Silva Corrêa - - - - - -	9$600
Maria Ignacia da Silva, m. - -	4$800
O Bacharel Antonio da Silva Leitão, p. - - - - - - - -	10$000
Manoel de Sande Menezes e Vasconcellos - - - - - - -	4$800
O Commendador Conventual, Pedro Lobo Juzarte Lacerda e Lima - - - - - - - -	4$800
O Vereador Sebastião de Almeida Saldanha da Fonseca - -	9$600
Francisco Felix de Almeida - -	9$600
O Capitão Izidoro Simão - - -	4$800
D. Maria Joaquina Eufrazia de Andrade, m. - - - - - - -	4$800
D. Anna Victoria Benedicta de Faria, m. - - - - - - - -	4$800
A Congregação do Oratorio da Villa de Extremos - - - -	10$000
Manoel Joaquim Adrião, m. - -	2$400
Antonio da Rosa Beldroegas, m.	13$600
O Recebedor do Almoxarifado, Antonio Pires Sanguinho - -	2$400
O Vereador, Carlos Cardozo Moniz Evangelho - - - - - -	2$400
O Encarregado do Departamento do Alem-tejo, Joaquim Pedro da Silva - - - - - - - - -	10$000
O Cirurgião da Camara, José Ignacio da Silva - - - - -	2$400
O Reverendo Parroco de S. Lourenço, Francisco Roberto Sengo	2$400
O Real Mosteiro de S. João da	

Penitencia de Extremos . . . 4$800
O Capitão Joaquim José Ledo, m. 2$400
O Reverendo Joaquim Vicente Annes, m. . . . . 2$400
O Recebedor Geral dos Sizas, Joaquim Cardozo de Souza . . 2$400
Luiz José Saraiva . . . . . . 2$400
O Bacharel João Maria Felippe Broa, Medico da Camara . 10$000
O Reverendo Prior Fr. José Francisco Baptista . . . . . 5$000
O Reverendo Alexandre Mendes Henriques . . . . 2$400
O Reverendo Prior Fr. José de Leiria Neto, e seu irmão o Beneficiado Fr. Manoel do Espirito Santo Leiria, m. . . . 4$800
O Capitão Francisco Borges Maduro . . . . 9$600
Jeronymo Antonio da Frandina, m. . . . . 4$000
O Reverendo Guardião Fr. Manoel de Santa Luzia Pinheiro, p. . . . . 4$800
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Bento de Anna Loura, Antonio José Semedo, pelo que dérão seus Freguezes, m. . . 13$000
O Juiz de Fóra de Extremoz, Heliodoro José Rodrigues Aguiar, p. 10$000
Varias pessoas com modicas quantias . . . . 16$640
379$240

Vianna do Além-téjo.

Hum Anonimo, m. . . . . 2$400
Varias pessoas com modicas quantias . . . . 10$360
12$760

Alcaçovas.

O Juiz Luiz Ignacio de Paiva . 4$800
Luiz Feliciano Fragoso, m. . . 2$400
O Capitão Mór Francisco Joaquim Pantoja . . . . . . 2$400
João Gomes Hortiz . . . . 2$400
Varias pessoas com modicas quantias . . . . 2$960
14$960

Villa das Aguias.

O Reverendo Parroco José Maria, m. . . . . 2$400
Varias pessoas com modicas quantias . . . . 4$680
7$080

Villa de Vimieiro.

Varias pessoas com modicas quantias . . . 4$320
Saldo da primeira remessa que ainda se não publicou por não se ter recebido a sua totalidade, m. . . . . 1$720

Somma (Titulos 136$600, metal 219$330, e papel 146$400) . . . . Rs. 502$880

Comarca da Feira. = 4.ª Remessa.
Villa d'Oliveira d'Azemeis.

O Juiz de Fóra Manoel Fortunato Rodrigues Branco, m. . . . . 10$000
O Major, Vereador mais velho, Theotonio Mendes de Vasconcellos, m. . . . . 9$600
O Vereador Manoel Nunes dos Reis, m. . 4$800
O Vereador Antonio Bernardo da Costa Pinto, m. . . . . 4$800
O Procurador do Concelho, Manoel Barboza, m. . . . . 2$400
O Depositario das Sizas Alexandre José Corrêa, m. . . . . 2$400
O Escrivão do Geral, José Antonio da Rocha, m. . . . . 2$400
O Escrivão do Geral, Raymundo José de Almeida Cabral, m. . . . . 2$400
O Escrivão dos Orfãos e Execuções, Manoel Joaquim da Fonseca, m. . . . . . . 3$600
O Capitão Antonio de Pinho Tavares, m. . 4$800
O Capitão Reformado Bernardo José de Oliveira Basto, m. . . . . 2$400
O Reverendo Abbade de S. João de Madeira, Antonio Cardozo de Gouvêa Pereira Vasconcellos, m. . . . . 4$800
O Reverendo Coadjutor Manoel José Corrêa, m. . . . . 4$800
Varias pessoas com modicas quantias, m. . 151$645

210$845
Premio do Seguro da quantia acima . . . 2$108
Somma (metal) . . . . Rs. 208$737

Comarca de Portalegre. = 5.ª Remessa.

Miguel Joaquim Caldeira Castello Branco, de Arronches, m. . . . . 3$600
D. Anna do Rego Aranha, da mesma Villa, m. . . . . 2$400
O Padre João Baptista de Carvalho, de Castello de Vide, p. . . . . 2$400
Varias pessoas, de differentes Terras da Comarca, com modicas quantias . . . . 31$130

39$530
Abatido o premio do Seguro $395
Somma (metal 35$535, papel 3$600) Rs. 39$135

Comarca de Villa Real. = 4.ª Remessa.

José Maria de Barros, de Sobroza . . . 10$000
Manoel Alves de Carvalho, da Villa de S. Romão, m. . . . . 4$800
Luiz Pinto Tovar, da dita Villa, m. . . 7$500
O Reitor de Passos, Antonio de Barros, p. 10$000
Affonso Botelho de S. Payo, p. . . . . 40$000
A Irmandade do Santissimo de S. Pedro de Villa Real . . . . 50$000
A veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, p. . . . . 20$000
A Ordem Terceira de S. Francisco . . . 24$000
A Irmandade do Santissimo, de S. Dionizio, m. . . . . 30$000
Os Religiozos de S. Francisco . . . . . 4$800
Alexandre José Pinto Carneiro, m. . . . 2$400
Francisco Manoel Malheiro, de Santa Eugenia . . . . 20$080
Antonio Luiz Carvalhal e Lucas, de Favaios, p. . . . . 10$000
José Antonio Candido de Azevedo, de S. Miguel de Lobrigos, p. . . . . . . 10$000
José Gomes da Silva, de Sernadello, p. . 7$200
O Abbade de Loredo, Joaquim José Pereira, p. . . . . 10$000
O Capitão Mór, Diogo José da Silva Campos, do Concelho de Murça . . . . 10$000
O Sargento Mór, Antonio Luiz Cabral, do dito Concelho, p. . . . . 7$200
A Abbadeça do Convento de S. Bento, m. 4$800
Francisco Manoel de Mendonça, m. . . . 2$400
Manoel do Nascimento, m. . . . . . 2$400
O Reverendo Antonio de Moraes Cardoso, de Fiolhoso, m. . . . . 2$400
João de Moraes de Madureira Lobo, de Frei-

xiel, m. - - - - - - - - - - - - - 4$800
O Reverendo Reitor de Freixiel, m. - - - 4$800
D. Marianna do Sobral, m. - - - - - 4$800
José Luiz Teixeira, m. - - - - - - - 2$400
José Maria da Costa, m. - - - - - - 2$400
Antonio Manoel Ferreira, m. - - - - - 4$800
Francisco de Almeida Crespo, m. - - - 3$200
O Reverendo Joaquim Borges, de Preiros, m. 2$400
D. Maria Josefa Joaquina, m. - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - 39$080

Somma (metal 187$260, papel 173$800) Rs. 361$060

Villa de Cezimbra.

O Juiz de Fóra - - - - - - - - - - 4$800
A Corporação Maritima - - - - - - - 20$000
O Prior Sebastião José de Carvalho, p. - 2$400
O Reverendo José Joaquim de Carvalho, e seu irmão - - - - - - - - - - - - 3$200
Varias pessoas com modicas quantias - - 33$660

Somma (metal 44$860, papel 19$200) Rs. 64$060

N. B. O Correio assistente de Cezimbra, Affonso José Pereira, cedeo como donativo o premio do Seguro da quantia acima - - - - - - - - $640

Villa do Fundão.

Fabião Francisco Leitão Guedelha, do Lugar do Orvalho, m. - - - - - - Rs. 24$000

Villa de Vinhaes. = 3.ª *Remessa.*

Varias pessoas com modicas quantias, m. Rs. 8$880



Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — *15 de Fevereiro.*
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 50 m. da m. 1 Galera, 1 Bergantim, e 1 Galeota sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: a Galera, e o Bergantim navegão para o Sul; e 1 Escuna Ingleza ao Norte do Cabo do Espichel.

7 h. 58 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito a Oeste do Cabo do Espichel.

11 h. 19 m. 2 Escunas sem bandeira, e 3 Cahiques dito a Oeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

12 h. 28 m. 1 Galera, 2 Bergantins, 1 Brigue-Escuna, e 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: a Galera, os Bergantins, e o Brigue-Escuna navegão para o Sul.

1 h. 45 m. da t. 1 Paquete Inglez a Oeste do Cabo da Roca.

3 h. 46 m. 1 Galera sem bandeira, e 2 Bergantins dito ao Norte do Cabo da Roca: 1 dos Bergantins navega para o Sul.

Embarcação entrada em Belém.

3 h. 34 m. da t. 1 Escuna de Guerra Portugueza, Triunfo da Inveja, de Vigo, 4 dias.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 30 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

11 h. 18 m. da m. 1 Galera Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 18 m. da m. 1 Cahique Francez para Dieppe.

2 h. 10 m. 1 Brigue-Escuna Hollandez para Buenos-Ayres.

Publicação Litteraria.

Thezouro de Adultos, ou Dialogos entre huma sabia Mestra com suas discipulas da primeira distincção: composto na Lingua *Franceza* por Madama *Le Prince de Beaumont*, e traduzido na *Portugueza*, segunda edição, 4 vol. encadernados, por 1$600 réis. Vendem-se na loja de *Carvalho*, ao *Chiado*, defronte da rua de *S. Francisco* N.º 2.

Annuncios.

No largo do *Stephens* N.º 1, ultimo andar, se acha estabelecido hum Collegio *Francez* para Meninas, e pensionistas, aonde se ensina com fundamento a Doutrina Christã, lêr, escrever, e contar, Geografia, Grammatica *Portugueza*, *Francez*, e *Inglez*, cozer, marcar, e toda a qualidade de bordado, muzica, dezenho, e dança. Os ajustes se fazem no dito Collegio, aonde se darão todas as explicações que se exigirem.

Vendem-se humas casas em *Castello Picão* N.º 1 e 2, em *Alfama*, e mais hum chão no melhor sitio na rua do *Vigario*, com quarenta palmos de frente e quarenta palmos de fundo: todas as pessoas que quizerem comprar, podem fallar com seu dono no largo do *Chafariz de Dentro* N.º 5, para tratar dos seus ajustes.

Na rua do *Ouro* N.º 173, quinto andar, aluga-se hum quarto, e tambem se dá almoço, jantar, e ceia, tudo por 320 réis diarios.

Na rua da *Prata* N.º 89, se vende batata doce de mui superior qualidade chegada recentemente.

Vende-se queijo *Londrino* fresco, salmão em salmoura, arenques de fumo, capling e azeitonas de *Sevilha*, tudo de novo e da melhor qualidade, na travessa do *Corpo Santo* N.º 13.

Ao *Cunhal das Bollas* N.º 152, e á *Conceição Nova* N.º 4, se vendem os melhores vinhos do Termo.

Sexta feira 17 de Fevereiro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas casas nobres com seu quintal, e jardim, no arrabalde da Villa de *Cintra*, avaliadas em 1:200$000 réis, e o seu rendimento em 60$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Segunda feira 20 de Fevereiro, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, huma vinha com sua cabeceira de mato no sitio do *Valle da Tugeira*, termo de *Almada*, avaliada em 150$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

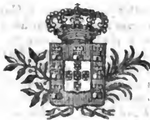
Ha dous cavallos para vender ambos de marca, hum *Andaluz*, e outro *Portuguez*: o primeiro he sem defeito mestre, e já serrado; e o segundo he igualmente sem defeito, tem cinco annos: quem os pretender, póde dirigir-se ao Real Collegio Militar da *Luz*, e alli se lhes dirá quem os vende.

Na rua de *S. Francisco da Cidade*, N.º 74, ha para vender huma traquitana de cortinas muito boa; quem pretender tratará do seu ajuste com o mestre carpinteiro de jogos de carruagens na rua do *Outeiro*, N.º 15.

Real Theatro do Salitre. — Annuncia-se que não póde ter lugar o beneficio destinado para o dia 17 do corrente; mas terá effeito em hum dos dias do seguinte Carnaval, em que terão entrada os mesmos bilhetes, o que se annunciará por Cartazes e pela Gazeta.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 41. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo sido presente a ElRei Nosso Senhor, que parte das pessoas collectadas para o Emprestimo aberto pelo Decreto de 12 de Novembro do anno proximo passado preenchêrão suas quotas no termo fixado pelo citado Decreto, entrando com ellas devidamente no Cofre respectivo: Ha por bem O Mesmo Augusto Senhor Mandar louvar aquelle procedimento da parte dos referidos collectados, e Ordena que a Real Junta do Commercio faça constar a cada hum quanto Lhe foi agradavel a prova que derão da sua obediencia e boa vontade como verdadeiros *Portuguezes*, a concorrer em auxilio do Estado como lhes foi determinado.

Constando porém que outra parte dos collectados ainda não cumprio naquella conformidade seus deveres apezar das reconhecidas circumstancias destes Reinos, e das intimações que tem sido feitas, e que alguns apénas tem entrado com pequenas porções das quotas respectivas, he ElRei Nosso Senhor Servido Ordenar, que a Real Junta do Commercio faça saber aos mesmos collectados quanto desagradavel tem sido ao Mesmo Augusto Senhor este escandaloso procedimento, fazendo-os intimar de novo para que immediatamente entrem no Cofre respectivo com as quantias que lhes forão lançadas, na certeza de que não o cumprindo assim serão considerados como refractarios com evidente demonstração da sua desobediencia, Reservando-Se Sua Magestade Mandar proceder a seu respeito como conveniente julgar segundo suas respectivas circumstancias. O que V. Ex.ª fará presente na Real Junta do Commercio, para que assim o execute. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, 15 de Fevereiro de 1832. = Conde da Louzã *Dom Diogo*. = Senhor *Marquez Mordomo Mór*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 22 do corrente mez, as Cadeiras de Primeiras Letras das Villas de *Oeiras*, Termo da Cidade de *Lisboa*, de *Alfandega da Fé*, na Provedoria de *Moncorvo*, e de *Garvão*, na Provedoria de *Ourique*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, e os respectivos Provedores quanto ás outras. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 10 de Fevereiro de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 30 *de Janeiro*.

Na sessão do dia 14 do corrente, na Camara dos Deputados, proseguio a discussão sobre a dotação da Casa Real: o General *Strols* propoz que a lei actual tivesse effeito des de 7 de Agosto de 1830; e que não obstante as rendas dos bens que em outro tempo compunhão a antiga dotação da Casa Real, as da herança de *Orleans* percebidas ou que se hajão de perceber até o 1.º de Janeiro de 1832, e a quantia de hum milhão e meio de francos mensaes do thesouro, ficassem definitivamente em beneficio da Coroa huma vez que esta pagasse as dividas da antiga dotação.

O General expoz as razões em que fundava a sua proposta. Mr. *Salverte* opinou que a 1.ª parte della era superflua, porque dizendo a Carta que a dotação da Casa Real se votará por hum Reinado inteiro, era escuzado agora dizer, que devia reger des de 7 de Agosto de 1830: quanto á 2.ª julgou, que fixada a dotação havia que carregar em conta as quantias recebidas, e se estas excedessem á designada pela dotação, devião os Ministros pedir hum credito supplementar, em cujo caso a Camara julgaria se se devia conceder ou não.

A' direita: Apoiado! Apoiado!

O Conde de *Harcourt* assegurou, que ninguem mais do que elle era partidario dos Governos baratos, mas que sempre era bom examinar os assumptos debaixo de todos os pontos de vista. » Não conheço, accrescentou o orador, nação de mais talento do que esta; no entanto nenhuma ha mais facil de se illudir. Poderia encher-se hum tomo com os logros de que havemos sido victimas ha 40 annos a esta parte *(Riso.)*..... Em nome da liberdade se encarceravão os Cidadãos; em nome do Ente Supremo se perseguião os Sacerdotes. Hoje em dia a palavra magica com que se abalão os Imperios he o Governo barato. Debaixo desta bandeira se alistão todos os reformadores. Convenho em que a occasião he favoravel; a muita miseria que geralmente se experimenta he huma mina facil de beneficiar. Senho-

res, todas as épocas da historia tem o seu caracter particular: houve a idade de ouro, e a idade do ferro; a nossa he a idade da prata. Fizemos com que a prata fosse a base do nosso systema eleitoral, de huma lei organica; quem paga 200 francos de contribuição deve necessariamente possuir todas as luzes, todas as virtudes.... (Riso). Este systema he baixo. Defendeo a proposta; referio o occorrido desde *Luiz XVI* até *Carlos X*; disse que o Throno antigo vivia por si mesmo, pela sua antiguidade, mas que agora só ficavão interesses materiaes, e que se se tirava á actual dignidade Real o unico meio d'acção e de influencia que lhe restava, era precizo despedirem-se para sempre do Governo representativo. Votou a favor da proposta.

Mr. *Marschal* observou, que a proposta de Mr. *Strolts* abrangia dous extremos oppostos entre si, e que a Camara não a podia adoptar porque era identica com o artigo proposto pela Commissão, e regeitado na sessão anterior.

Respondeo Mr. *Barthe*, que se a Camara havia regeitado na sessão precedente a proposta de Mr. *Cabet* e o artigo da Commissão foi porque naquella se pedia a reintegração das quantias recebidas de mais, e porque nesta se dispunha, que a dotação começasse a reger desde o 1.° de Janeiro de 1832, o que era contrario á Carta.

Mr. *Mauguin* apoiou a opinião de Mr. *Salverte*, accrescentando que se se julgava necessario indemnizar a Casa Real de algumas despezas que houvesse feito, se manifestasse isso mesmo á Camara dizendo quaes erão, ou al às a huma Commissão della... (*Nos centros*: Não! Não! *A' direita*: Grande merecimento votar quando se estão vendo claramente as cousas)... pois a Camara tinha interesse em saber, que despezas erão essas. (*No centro:* Dizei: tenho interesse.)

Mr. *Mauguin*: Sim o tenho visto que o peço. Proseguio dizendo, que já tinha idéa de algumas dessas despezas, e que os ultimos acontecimentos havião feito conhecer os inconvenientes que resultavão de deixar á disposição dos Ministros os fundos do Estado; que a Camara se devia considerar como a conservadora do dinheiro dos contribuintes; que a proposta de que se tratava era a mesma que na sessão anterior fôra regeitada, e terminou com estas palavras: » Dizem-nos que o actual Monarca fizera hum sacrificio em Julho (*Sim! Sim!*) Hum sacrificio! (*Sim!*) Senhores para que estejamos ufanos com o Rei dos *Francezes* he precizo que elle esteja ufano de reinar sobre nós (*Bravo! Bravo!*) A Coroa de *França* não he hum sacrificio que se impõe (*Bravo!*) he precizo que a desejem; e quando se consegue a honra de a cingir, bem merece que della se gloriem. » (*Bravo! Bravo!*)

Mr. *C. Perrier* respondeo, que a questão era de boa fé e não de dinheiro; que o Ministerio dera conta á Camara das quantias que os seus antecessores havião destinado á Casa Real, e que como ninguem houvesse reclamado julgava que as ditas quantias estavão definitivamente concedidas áquella dotação a que a Camara se referia; que em seu nome e no dos seus collegas tomava sobre a sua responsabilidade os pagamentos feitos na conformidade do resolvido pela Camara; que não iria perguntar ao Monarca que destino havia dado ás quantias recebidas; que se a Camara insistia na sua negativa aquelle preferiria pagallas do seu proprio bolcinho ao insistir em que re abonassem.

Replicou Mr. *Mauguin*, que ninguem tratára da dotação da Casa Real quando se concedêrão as quantias que pedíra o Ministerio; que attendendo ao que agora se ouvia conhecia que nem huma palavra devia passar sem exame; e que se o Ministerio insistisse no que se acabava de ouvir era claro, que a Camara havia sido surprehendida.

Mr. *Dupont* disse, que ao conceder o milhão e meio para a Casa Real o fizera na supposição de que se liquidarião as contas. (*Rumor na segunda secção da esquerda.*)

Mr. *Lafitte* disse que como Ministro não havia faltado aos seus deveres, que a Camara approvára a lei dos tres duodecimos em que se se fallava da dotação da Casa Real; que concluido o seu Ministerio se fizera huma averiguação em que se fizerão patentes todas as despezas e entre ellas o milhão e meio mensal para a Casa Real, e que então se approvara isso sem que ninguem reclamasse.

A Camara approvou a proposta de Mr. *Strolts*, e logo depois todo o projecto de lei por 259 votos contra 107.

Disse o Presidente que acabava de receber o projecto de lei relativo a *Carlos X* e á sua familia segundo o havia approvado a Camara dos Pares. Mandou-se imprimir e remetter ás Commissões para seu exame.

Mr. d'*Argout* apresentou varios projectos de lei de interesse local. Mr. *Meynard* explicou a sua proposta relativa a hum novo methodo de contribuições sobre vinhos, aguardentes etc. A Camara a tomou em consideração e decidio que passasse ás Commissões. Levantou-se a sessão. (*Ext. da Gazeta de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 26 *de Janeiro.*

Se he certo que o Imperador da *Russia* está resolvido a visitar em *Berlim* o seu companheiro na Santa Alliança, não ha duvida de que esta visita nas actuaes circumstancias deve ter outro objecto do que o que apparece. Muito pouco tempo antes que se verificasse a insurreição da *Polonia* passou tambem á dita capital o Feld Marechal *Diebitsch*, encarregado de huma commissão particular, na época exactamente em que os Exercitos do Norte se reunião sobre todos os pontos com o objecto claro e evidente de suffocar e destruir no seu principio o máo exemplo que a *França* offerecia ás outras nações. A *Polonia* já não existe, e a *Russia* desde esse tempo só bebe na taça encantadora da victoria.

(*M. Herald.*)

Idem, 30.

Hontem á noute se disse aqui que a colera morbus se havia manifestado com muita violencia em *Edimburgo*, porém não se confirmou esta noticia. No entanto he certo, que o Governo mandou reconhecer com a maior severidade os vasos que entrarem no porto de *Leith*.

Ainda que a Conferencia em *Downing-street* tenha suspendido as suas sessões ha alguns dias a esta parte, sabemos que na Quinta feira se celebrára certa especie de *sub-conferencia* em *Chandos-House*, a que assistírão os Embaixadores da *Russia*, *Prussia*, e *França*, o Barão de *Wessemberg*, e o Principe de *Esterhazy*.

Sexta feira á noute approvou a Camara dos Communs hum artigo do bill da reforma em que se dispõe que as eleições dos Condados se fação por districtos. Muitos *Torys* votárão a favor deste artigo, e outros se abstivérão d'assistir á sessão. A approvação deste artigo he hum triunfo para a Aristocracia.

Huma folha de *Cork* publica o seguinte facto, que mostra os horriveis resultados, que muitas vezes pódem ter o jogo e o vinho:

» Suscitou-se ultimamente huma desavença entre dous individuos, *pai e filho*, chamados *Connell*, no decurso da qual o ultimo lançou mão de huma navalha, e deo tal golpe no seu desgraçado pai, que as entranhas lhe sahírão do abdomen. Logo se gritou sobre o matador,

e este que conta huns 24 annos de idade, foi apprehendido e conduzido á cadêa. O infeliz pai se acha sem esperança de vida no Hospital. Parece que ambos havião estado jogando ás cartas e bebendo em huma taverna, até que se embriagárão, originando-se a disputa que vai provavelmente acabar tão tragicamente, em certa quantia insignificante, que o pai havia ganho ao filho, e que este recuzou pagar quando o primeiro instou para que o fizesse.»

O navio de guerra Inglez *Barham*, conduzindo a seu bordo Sir *Walter Scott* e a sua familia, chegou á bahia de *Napoles* a 17 de Dezembro ultimo, e foi logo posto em quarentena. *(Caledonian Mercury.)*

Escrevem de *Brest* a 28 de Janeiro:

»Hum incendio dos mais vorazes e de huma violencia extraordinaria manifestou-se quasi de repente no arsenal de *Brest*, pois quando se descobrio o fogo já havia feito progressos tão enormes, que apezar de haver acudido com promptidão grande numero de bombas, quasi nada o poude conter. Por espaço de humas tres horas subírão as chammas a huma altura consideravel, lançando continuamente faiscas, que fazião temer se communicasse o fogo aos armazens e navios, que se achavão proximos ao edificio incendiado.

»Pelas onze e meia da noute foi quando finalmente se conseguio conter o incendio, porém já estava reduzido a cinzas o arsenal, e só cortando e demolindo á direita e esquerda foi como se impedio, que o fogo se propagasse ao armazem e Officinas, que ficavão situados nos lados do mesmo arsenal.

»Não obstante as muitas precauções e oppurtunas disposições que se derão, houve grandes accidentes. Dizem que M. *Colasse*, Capitão d'Artilheria, que se achava abordo da *Duquesne*, morrêra asfixiado. Ainda se não sabe a perda que causou o incendio, porém pode assegurar-se que he immensa, pois este armazem era o mais importante do porto.

»Em tão criticas circumstancias as authoridades de *Brest* nada omittírão para evitar desordens, e sobre tudo se vigiou com muito cuidado o banho, onde se collocárão forças de artilheria da Guarda nacional, e duas peças de metralha.»

Mappa da mortandade occasionada pela colera morbus nas differentes Provincias da Monarquia *Austriaca* des do que appareceo naquelles Estados:

	Enfermos.	*Mortos*	*Em curativo.*
Em Vienna e seus arrebaldes	4,094	1,954	1
Alta Austria-Wels - - -	76	45	1
Austria baixa - - - - -	2,276	1,030	
Gallitzia - - - - - - -	259,983	97,716	22
Moravia, Silesia - - -			
Brunn - - - - - - - -	1,600	610	11
Em outros circulos - - -	31,071	16,804	3,825
Hungria - - - - - - -	465,964	196,837	21,778
Transilvania - - - - -	2,106	1,115	16
Bohemia, Praga - - - -	215	100	86
Em outros seis circulos -	466	160	

(Gazeta de Genova.)

Lisboa, 16 de Fevereiro.

(Artigo communicado.)

ElRei Nosso Senhor, em o dia 23 de Janeiro, Attendendo ao que Lhe representou o Beneficiado *Albino Ferreira da Cunha Leal*, concedeo a *João Rodrigues da Silva e Costa*, boticario do Hospital Militar da Cidade do *Porto*, a graça de poder usar da Medalha de ouro com a Sua Real Effigie.

Real Junta do Commercio.

Edital.

Na Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, em 7 do corrente mez e anno, se tomou a apresentação de fallido de credito a *Joaquim Manoel Coutinho*, Negociante matriculado da Praça desta Cidade: ordenando o mesmo Tribunal, que a respectiva massa seja administrada em beneficio dos credores pela sua Contadoria Geral, conforme as Reaes Ordens. E para que o referido conste se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 8 de Fevereiro de 1832. = (Assignado) *José Acoursio das Neves*.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 16 de Fevereiro.

Hontem á noute entrárão 1 Paquete e 2 Escunas Inglezes: o Paquete veio de Falmouth, em 5 dias, mala, e não dá novidade.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira; 1 h. 4 m. da t. 1 dito dito, e 1 Brigue Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca: 1 dos Bergantins e o Brigue Escuna navegão para o Sul.

Embarcação entrada em S. Julião.

5 h. 6 m. da t. 1 Bergantim Inglez.

Embarcação sahida de S. Julião.

3 h. 27 m. da t. 1 Brigue de Guerra Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 47 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Setubal.

3 h. 27 m. 1 Bergantim Sardo para Marselha, e 1 Escuna Ingleza para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

9 h. 55 m. da m. 2 Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Fevereiro 25. Para o Rio de Janeiro o Brigue Portuguez Novo Viajante.

Publicações Litterarias.

Sahio a 5.ª Parte do — *Ahi vem o Papão.*

Sahio á luz o N.º 21 da *Defesa de Portugal*: esta publicação vende-se por 40 rs. nas lojas do costume.

Annuncios.

Na Junta da Bulla da Cruzada (rua de *S. Lazaro* N.º 113) se ha de proceder no dia 24 do corrente mez, pelas tres horas da tarde, á venda e arrematação de humas casas nobres com sua quiota, junto á Ponte da *Póvoa de Santo Adrião*, adjudicadas á Fazenda da mesma Bulla, e avaliadas em seis contos e quatrocentos mil réis: quem quizer ver as confrontações, e as mais circumstancias do referido predio, dirija-se ao Cartorio do Escrivão da Executoria da dita Bulla, *João Anto-*

nio Pereira de Mendonça, ás Obras de Santa Engracia, N.° 93. = O Sollicitador e Procurador Geral da Bulla, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

Acha-se vago o partido de Cirurgião da Villa de *Alcacer do Sal*, cujo partido he de 100$000 reis na fórma, e moio e meio de trigo: quem o pretender, deve munir-se de documentos que mostrem sua conducta politica, e sua habilidade em sua arte.

Madama *Perren*, com casa de fazendas, e modas, na rua nova do *Carmo*, N.° 7 G, acaba de receber hum novo sortimento de fazendas da ultima moda, constando de rátinas *Escossezas* de superior qualidade, lizas, e de todas as côres para capas de Senhora: tambem alli se achão já promptas capas destas fazendas, e de outras do melhor gosto; chailes modernos de lã cazemira ricamente bordados; córtes de vestidos de lã bordados; pentes *Francezes*; sêdas lavradas; bijoterias; adresses ricos; lenços de cazemira lizos, e bordados; e finalmente tudo o que póde servir de ornamento para vestuario de Senhoras. Os preços são modicos: advertindo que alli tambem se recebem quaesquer encommendas para as Provincias.

No fim da rua dos *Retrozeiros*, N.° 127, se diz onde morão humas Senhoras muito capazes, que se encumbem da criação e educação de hum menino ou menina, que tenha mais de hum anno de idade, e farão todo o arranjo possivel no preço.

Quem quizer arrendar a Commenda de *S. Romão* na Villa de *Panojas* em *Alemtéjo*, e o Morgado na Cidade de *Béja* e seu termo, que tudo tem andado arrendado junto, ha annos, a *José Antonio Carlos de Torres*, da Villa de *Mertola*, já fallecido, e dos quaes he actual rendeiro seu filho do mesmo nome, cujo arrendamento se acaba no fim do corrente anno; póde procurar *Francisco Vicente Gonçalves* na rua nova do Convento de *Jesus* N.° 25, 3.° andar, onde serão presentes as condições, e o mesmo têm os poderes necessarios para tratar do sobredito arrendamento.

Arrendão-se a Commenda e mais rendas abaixo mencionadas pertencentes á Casa dos Excellentissimos Snrs. os Duques de *Lafões*, por tempo de quatro annos, que hão de começar no dia de *S. João Baptista* do anno corrente de 1832; a saber: a Commenda de *Alvalada*, no Arcebispado d'*Evora*; o Morgado de *Medello*, na Comarca da *Feira*, Bispado de *Lamego*; os prazos e quinta no lugar de *Pernes*, Comarca de *Santarém*; os cazaes e foros no sitio de *Rendide*, termo de *Torres Vedras*: tambem se arrendão as casas abarracadas na rua das *Janellas Verdes* N.° 9 e 10, por preço commodo, que tem muito boas accommodações, tendo tambem hum quintal, e nelle poço e cavallariça, cujas chaves se achão em poder do mestre carpinteiro junto das mesmas casas: quem pretender as mencionadas rendas dirija-se ao Palacio dos mesmos Senhores no sitio do *Grilo* em qualquer dia não sendo Domingo ou Dia Santo, aonde achará com quem tratar os sobreditos arrendamentos e as condições do contracto.

Nos dias 19, 20, e 21 do corrente mez de Fevereiro, se ha de pôr em praça na Villa de *Cascaes*, e arrematar a quem por menos der, a carne de vaca que se ha de cortar nos açougues da mesma Villa e seu termo, des de a Pascoa deste anno até ao fim da Quaresma do anno de 1833; quem no mesmo genero quizer lançar, compareça na Praça publica da dita Villa nos dias acima indicados, pelas 10 horas da manhã, que se ha de arrematar a quem por menos o der.

José Silverio Gomes arrematou na Praça publica dos leilões tres courellas de vinha, situadas na *Azinhaga da Fonte*, Freguezia de Nossa Senhora do *Amparo* de *Bemfica*, por execução que *Jacinta Maria*, authorizada por seu marido, move contra *D. Maria da Madre de Deos Noronha*, seus filhos menores, e seu marido *João Carlos Lara de Carvalho*. Está consignado no Deposito Publico o preço da compra, e quem tiver algum direito sobre aquelles predios vá allegallo ao Juizo do Civel da Cidade, e Cartorio do Escrivão *Joaquim da Silva Cordeiro*, aonde estão correndo os Editos de trinta dias para no fim delles serem as vinhas julgadas livres e desembargadas.

Previne-se o publico de que humas casas na rua do *Valle* N.° 51, 52, e 53, e outras na rua de *Pedro Dias* N.° 40, e 40 A, pertencentes á herança de *Francisco José de Avila*, e sua mulher, e de cujas casas está de posse *Antonio Joaquim Lobo de Avila*, ou sua irmã D. *Anna Isabel*, estão não só sugeitas a tornas aos sobrinhos dos ditos, mas até a partilha se acha defeituosa: protesta-se por isso contra todo aquelle que fizer algum contracto com o dito *Antonio Joaquim*, ou sua irmã, sobre as ditas casas.

José Antonio Soares de Barros pretende vender humas casas novas, sitas na rua do *Vigario* N.° 16 A, Freguezia de *Santo Estevão de Alfama*: quem as pretender comprar, falle na loja de ferragens na rua dos *Capellistas* N.° 12 e 13.

Vende-se o edificio, pertenças, e logradouros da fabrica de sóla, sito no porto da Villa da *Moita*, pagamento a prazo, e mesmo ficando o seu producto na mão do comprador a juro da Lei: na loja N.° 11, junto ao arco grande na rua de *S. Paulo*, se poderá tratar do ajuste.

Quem quizer comprar hum bilhar novo, e de muito boa qualidade de madeira, com todos os pertences, e já prompto, póde fallar no *Café da Marinha*, ao cáes do *Sodré* N.° 1.

Em a nova Fabrica de chapéos de sêda, na travessa de *S. Nicoláo*, esquina da rua do *Ouro*, N.° 5, primeiro andar, ha para vender hum bom sortimento de chapéos de pêlo de sêda de *Italia*, com formas as mais modernas, e feitos com a maior perfeição: assim como bonés de panno azul com tampo de couro invernizado, para homem, e rapaz, tudo por preços muito commodos.

Sexta feira 2 de Março na Praça publica dos leilões se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor os bens seguintes: humas casas na rua direita de *Santo Ildefonso*, na Cidade do *Porto*, N.° 58 até 61, com seu quintal, avaliadas em 2:561$660 rs., abatida a pensão de 12$120 e 9$600 rs. para reparos annuaes, e o seu rendimento em 131$880 rs.: e outras casas na rua nova do *Almada* N.° 252, e 253, avaliadas em 1:056$000 rs., e o seu rendimento em 52$800 rs., com o abatimento competente para reparos annuaes. He Escrivão da arrematação *Negreiros*.

No dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, ao *Poço do Bispo*, no armazem dentro do pateo do *Valladares*, se fará leilão de vazilhame, vindo a ser toneis, cascos, vinagreiras, e barrís.

Na rua do *Jardim do Regedor*, N.° 16, está huma traquitana de portas, com arreios, e quatro rodas de sobreselentes, para se vender.

N. B. Na Gazeta precedente pag. 1.ª, col. 2.ª, lin. 26, em vez do que, leia-se *de que*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 42. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 18 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

N.° 11.

Quartel General no Paço de Queluz, em 16 de Fevereiro de 1832.

Ordem do Dia.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz saber ao Marechal de Campo Commandante da 3.ª Divisão, Augusto Pinto de Moraes Sarmento, aos Commandantes das Brigadas, Officiaes, e mais Praças dos Corpos que a compõem, que Mereceo a Sua Real Approvação o modo porque se apresentárão, e manobrárão na Revista que lhes Passou no dia 14 do corrente.

Por Decretos de 8 do corrente mez.

Sua Magestade por justos motivos, que Lhe forão presentes a respeito do Coronel de Milicias Reformado, Antonio Nuno de Araujo Cabral Montez, Houve por bem Conceder-lhe melhoramento de Refórma em Brigadeiro.

Sua Magestade, Attendendo ás boas informações, que Lhe forão presentes a respeito de José Maria Cabral de Mello Pinto, Capitão graduado em Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil, Houve por bem Promovello a Major effectivo do dito Corpo, com o Soldo de Tenente da 1.ª Linha, por ter occupado este posto no Regimento de Infanteria de Chaves, tendo sido demittido sem que para isso désse causa, mas sim pelo requerer, produzindo razões, que se fizerão dignas de Consideração.

Publicão-se ao Exercito os Avizos, e Copia abaixo transcripta:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Houve por bem, por Decreto de 30 de Janeiro ultimo, expedido pelo Ministerio dos Negocios da Marinha e do Ultramar, promover ao Posto de Alferes para hum dos Corpos da Guarnição dos Estados da India, ao Soldado do 2.° Batalhão do 1.° Regimento de Infanteria de Elvas, Ignacio de Loyola Craveiro Lopes. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos convenientes. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 11 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda remetter a V. Ex.ª a inclusa copia, assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria de Estado, do Decreto de 26 de Janeiro proximo passado, pelo qual Sua Magestade Determina, que qualquer dos Seus Vassallos, que obtiver Emprego Estrangeiro n'estes Reinos, ou tirar Carta de Privilegio de Estrangeiro, perca o Emprego, ou Officio que tiver, e fique inhabilitado para poder ser mais empregado no Real Serviço; a fim de que V. Ex.ª faça executar esta Real Determinação pela Repartição a seu cargo. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 13 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Copia.

Sendo-Me presentes os gravissimos inconvenientes que tem resultado de haver alguns de Meus Vassallos que, achando-se empregados no Meu Serviço, tem ao mesmo tempo obtido, huns, Empregos Estrangeiros, e outros privilegios de Feitores, e Caixeiros, dos Subditos de outras Nações; e Querendo Obviar este intoleravel abuso: Hei por bem Ordenar, que qualquer de Meus Vassallos, que de ora em diante obtiver Emprego Estrangeiro nestes Meus Reinos, ou tirar Carta de privilegios de Estrangeiro; perca des de logo qualquer Emprego militar, ou civil, que exercer, ou Officio de Fazenda, ou de Justiça, que tenha de propriedade, ou de serventía, ficando inhabilitado para poder ser mais empregado no Meu Real Serviço. As Authoridades, a quem competir a execução do presente Decreto, o tenhão assim entendido, e fação executar. Palacio de *Queluz*, em vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos trinta e dois. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 13 de Fevereiro de 1832. = *Gregorio Gomes da Silva.*

Declara-se que o Capitão Jacinto Affonso, que na Ordem do dia 7 do corrente passou a ter exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella, pertence ao 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa. = Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 14 *de Janeiro.*

Somos authorizados a publicar os seguintes Documentos Officiaes, e a affiançar a sua perfeita conformidade com os originaes:

Nota Circular de Sua Eminencia o Senhor Cardeal Bernetti, Secretario d'Estado de Sua Santidade, em data de 10 *de Janeiro de* 1832, *aos quatro Representantes das Cortes d'Austria, França, Prussia, e Russia.*

Tendo Sua Santidade estabelecido aquellas instituições que a sua paternal sollicitude pela felicidade dos seus amantissimos subditos lhe havia feito conceber com vistas d'aperfeiçoar a ordem judiciaria, administrativa, e de fazenda do Governo dos seus Estados; instituições que havião sido annunciadas na Nota do abaixo assignado Cardeal Secretario d'Estado, em data de 25 de Junho de 1831, e ás quaes o Santo Padre se reserva ainda o fazer para o futuro aquellas modificações que a experiencia e o conhecimento das verdadeiras precizões dos seus povos depois do completo restabelecimento da boa ordem lhe possão aconselhar: estando agora tambem completa a reorganisação das tropas regulares no Estado, o Governo Pontificio se acha no caso de confiar a estas a conservação da segurança, e da boa ordem publica nas Legações, a cujos objectos na falta de tal milicia na época da partida das tropas de S. M. I. e R. A. das ditas Provincias havia provido confiando o seu encargo ás Guardas Civicas.

He agora chegado o tempo de pôr hum termo aos multiplicados e gravissimos inconvenientes de que este ultimo expediente, aconselhado pela necessidade foi origem. Sua Santidade tem por tanto resolvido dar ordem aos Commandantes das suas forças militares que se achão em *Ferrara*, *Rimini*, e nas suas visinhanças, de se dirigirem com os corpos que estão debaixo do seu commando ás Cidades e Legações de *Bolonha*, *Ravenna*, *Forli*, e áquella parte da Legação de *Ferrara*, que agora se acha falta de tropas de linha, para as occuparem e guarnecerem. O Eminentissimo Senhor Cardeal *Albani* se acha revestido com os poderes de Commissario extraordinario Pontificio para fazer executar este movimento debaixo da sua direcção, para annunciar ás povoações daquellas Provincias a vontade Soberana, para fazer depor as armas ás Guardas Civicas, cuja formação actual deverá ficar dissolvida, e para tomar todas as medidas necessarias para pôr em vigor a obediencia ás leis, e a authoridade publica dos funccionarios, a quem está confiada a execução das disposições Soberanas e o restabelecimento da ordem publica, que essencialmente depende da submissão ao poder do Governo Legitimo. A intenção do Santo Padre he conceder perdão áquelles que forão incautamente seduzidos des de a época da partida das tropas *Austriacas* até o momento em que as tropas Pontificias se dirigírão para aquellas Provincias de que tem estado até agora distantes, e não pode por tanto duvidar do acolhimento pacifico que se fará a estas mesmas tropas pelos habitantes daquellas Provincias, e da sua inteira submissão á Authoridade do seu Soberano. Sua Santidade se reserva ulteriormente tomar aquellas disposições que segundo as circumstancias julgará convenientes relativamente á reorganisação das Guardas Urbanas nas mesmas Provincias.

No entanto Sua Santidade quer levar antecipadamente todas estas suas determinações ao conhecimento dos Representantes das Cortes, que na época das revoluções nos Estados Pontificios, lhe derão provas não equivocas do seu interesse e testemunhos positivos da sua firme vontade de sustentarem a Sua Santidade na plenitude da sua Soberania sobre a totalidade dos seus Estados.

O Santo Padre se lisonjêa de que essas mesmas Cortes plenamente approvarão as ditas determinações que elle toma, e confia em que a inteira e voluntaria submissão dos seus subditos das Legações corresponderá aos votos e á sollicitude do seu paternal coração; mas se contra toda a esperança, as suas tropas e as suas Soberanas determinações encontrarem resistencia, Sua Santidade conta com os soccorros de que poderá ter precizão para fazer prevalecer a legitima authoridade.

O Cardeal abaixo assignado aproveita esta ocasião para renovar a V. Ex.ª a segurança da sua mui distincta consideração.

T. Cardeal Bernetti.

Resposta de S. Ex.ª o Conde de Lutzow, Embaixador extraordinario de S. M. I. e R. A. junto da Santa Sé, á precedente Circular da Secretaria d'Estado de Sua Santidade.

Roma, 12 *de Janeiro de* 1832.

A Nota Official que S. Eminencia Reverendissima Monsenhor Cardeal Secretario d'Estado se dignou dirigir ao abaixo assignado Embaixador extraordinario de S. M. I. e R. A. em data de 10 do corrente, encerra a communicação das determinações que Sua Santidade tomou na sua sabedoria para restabelecer a Authoridade Pontificia nas quatro Legações, e fórma parte das medidas que forão determinadas em consequencia disso para conseguir com a maior promptidão possivel o fim proposto.

O abaixo assignado se anima a contemplar esta communicação como o complemento das que formarão o objecto da Nota confidencial de S. Eminencia Monsenhor Cardeal Secretario d'Estado, de 25 de Junho passado, e a considera outro sim como appellação dirigida aos Soberanos que ha pouco provárão ao Santo Padre da maneira menos equivoca o elevado valor que dão, tanto á conservação intacta da independencia do Soberano Pontifice, como á inviolabilidade do seu poder temporal sobre a totalidade dos seus Estados. Esta exposição lembra o que o Santo Padre na sua sollicitude tem feito a bem dos seus subditos com o fim de promover o aperfeiçoamento na ordem judiciaria, administrativa, e de fazenda no Governo dos seus Estados; trabalhos que occupárão a Sua Santidade des de a sua elevação ao Throno, e aos quaes se reserva ainda fazer para o futuro as modificações e ampliações, que forem justificadas ou antes mesmo reclamadas pela experiencia e pelo conhecimento das verdadeiras precizões dos seus povos.

O abaixo assignado julgou ser hum dever seu o dar conta á sua Augusta Corte de todos os actos emanados de ordem de Sua Santidade, e cuja communicação a que tem a honra de responder, possue a seu ver o valor de huma nova sancção, de hum novo penhor da inabalavel vontade do Santo Padre de perpetuar, e consolidar as instituições pelas quaes Sua Santidade tem marcado as differentes épocas do seu Reinado, e que a *Europa* tem viva e sinceramente approvado. S. M. o Imperador e Rei como leal filho da Igreja, felicita por isso mesmo o Soberano Pontifice, e como vizinho dos Estados *Romanos*, se abandonará á esperança de que o futuro offereça a *Gregorio XVI* preciosa compensação das fadigas que lhe couberão em sorte no primeiro anno do seu Reinado: Sua Santidade a achará no reconhe-

cimento dos seus povos, no empenho com que mais illustrados corresponderão á benevolencia das suas intenções.

A maneira como S. Eminencia Monsenhor Cardeal Secretario d'Estado toca na sua Nota de 10 de Janeiro nos deploraveis extravíos de huma parte dos habitantes de *Bolonha*, e da *Romania*, e de mais a mais, a generosa intenção do Santo Padre d'usar de clemencia com os homens arrastados que tiverem tomado parte em factos de natureza politica, que tem occorrido desde 15 de Julho até hoje, impõem ao abaixo assignado o mais absoluto silencio sobre actos de culpada desobediencia e de manifesta revolta, que bem a seu pezar se vira obrigado a designar successivamente *ao seu Governo como outros tantos attentados e insultos feitos aos direitos imprescriptiveis do Throno.* Os meios de doçura, de clemencia e de persuasão esgotados em vão, a Corte I. e R. verá não só sem surpreza mas com satisfação, o Santo Padre usar do seu incontestavel direito de Soberania; e se compraz em nutrir a esperança de que os votos que dimanão do coração paternal do Santo Padre serão ouvidos, e que a marcha pacifica das tropas Pontificias a traves das Provincias septentrionaes do Estado da Igreja, só achará o que Sua Santidade tem o direito d'esperar, *huma submissão immediata e não condicional* da parte de todas as classes da população. Este primeiro acto de respeito, subordinação, e obediencia devida ao Soberano he considerado por S. M. o Imperador e Rei, assim como pelas Augustas Cortes com as quaes concordou neste caso pelo orgão da sua Embaixada em *Paris*, com tanta confiança como franqueza, como obrigação, e ao mesmo tempo como necessidade absoluta. Esta maneira de julgar huma grave complicação, a que he tempo a bem dos povos assim como dos Soberanos, de pôr hum termo, he acompanhada pela decidida vontade de S. M. I. e R. e da das Potencias, de prestarem de commum accordo o seu apoio a todas as medidas que empregar a Santa Sé para assegurar o bom exito de huma empreza tão legitima como o he a do restabelecimento do seu poder nas quatro Legações. A boa intelligencia que existe entre o Gabinete Imperial e os dos seus Augustos alliados assegura o cumprimento dos votos que o abaixo assignado roga a sua Eminencia Reverendissima de levar aos pés do Santo Padre.

O abaixo assignado aproveita anciosamente esta occasião para renovar a S. Eminencia Monsenhor Cardeal Secretario de Estado, as seguranças do seu respeito.

R. Lutzow.

Resposta á dita Circular de Sua Ex.ª o Senhor Conde de Saint Aulaire, Embaixador Extraordinario de S. M. o Rei dos Francezes.

Roma, 12 *de Janeiro de* 1832.

Na sua viva sollicitude pela gloria da Santa Sé, e pela tranquillidade da *Italia*, o Governo do Rei dos *Francezes* seguio com interesse constante os trabalhos legislativos annunciados na Nota de 25 de Junho de 1831, lembrada hoje por S. Eminencia Monsenhor Secretario de Estado. Tomou successivamente conhecimento do Edicto do 1.º de Junho, pelo qual o Santo Padre confia a Seculares a administração de varias das suas principaes Provincias; do de 5 de Julho que organiza no Estado Ecclesiastico administrações municipaes e Provinciaes; dos de 5 e 31 de Outubro, e de 5 de Novembro, que introduzem na administração da justiça civil e criminal tão importantes e uteis reformas; dos de 11 de Junho, e 21 de Novembro que fundão novo systema na materia da Fazenda, sugeitão a receita e a despeza ao dominio da publicidade, e collocão os interesses dos contribuintes e dos credores do Estado debaixo da vigilancia de homens tão recommendaveis pelas suas luzes como pelo seu elevado estado social. Se algumas partes deste immenso trabalho ainda se achão incompletas, e ainda parece serem susceptiveis de modificações, o Santo Padre, cuidadoso em aperfeiçoar a sua obra, tenciona prover isso, e provocou antecipadamente as luzes de huma sabia critica. Assim o artigo 217 do novo regulamento sobre os processos, «prescreve a todos os Tribunaes o apresentarem com a mais breve demora á Secretaria d'Estado todos os melhoramentos e reformas que julgarem convenientes.» Assim em huma Circular annexa ao Edicto de 5 de Julho se diz: «que os Conselhos Provinciaes poderão expor os votos dos povos, e submetter as suas proprias observações sobre as diversas partes da nova reforma, estando o Santo Padre disposto a acolher os pedidos desses Conselhos, que não prejudicarem a sua Soberania.»

Levando ao conhecimento do seu Governo estes actos de alta e paternal sabedoria o abaixo assignado não o poude deixar na ignorancia, de que não havião sido acolhidos nas Legações com o reconhecimento unanime que parece devião inspirar. Os Edictos a respeito das reformas administrativas e judiciarias nem se quer forão publicados, e em alguns lugares forão ultrajantemente dilacerados. A authoridade legal dos mandatarios do Soberano legitimo foi manifestamente desconhecida; actos contrarios lhe forão impostos ás suas instrucções; os cofres publicos forão violados; os dinheiros dos impostos extraviados do seu destino. A Guarda Civica, esquecendo-se do principio fundamental da sua instituição, se transformou em corpo deliberante, e se julgou chamada a propor ao Soberano certa especie de contracto de cuja adopção dependia a sua obediencia. Era o dever do abaixo assignado designar este lastimoso estado de algumas Provincias da Santa Sé constituidas em verdadeira revolta. Saber-se-ha por tanto sem surpreza em *França* a resolução annunciada por S. Eminencia o Secretario d'Estado, de dissolver as Guardas Civicas, a fim de as reorganizar com outro systema, e a de substituir este meio de força publica que infelizmente se tornou insufficiente para conservar a ordem legal por tropas de linha, que receberão ordem de entrar nas Legações. No momento em que o Santo Padre usa deste direito incontestavel de Soberania se dignou prometter aos seus subditos extraviados hum indulto por actos illegaes a que se podessem ter deixado arrastar des de 15 de Julho ultimo. O abaixo assignado não duvida de que este novo acto de clemencia concilie todos os corações ao Soberano Pontifice, e que a execução das suas ordens ache huma submissão immediata e não condicional da parte de todas as classes da população.

Se acontecer porém que na sua missão de todo pacifica, as tropas executando as ordens do seu Soberano encontrarem resistencia culpada, e que alguns facciosos ouzarem começar huma guerra civil tão insensata no seu fim como fatal nos seus resultados, o abaixo assignado não tem difficuldade nenhuma em declarar, *que esses homens serão considerados como os mais perigosos inimigos da paz geral pelo Governo Francez*, que sempre fiel á sua politica tantas vezes proclamada sobre a independencia e integridade dos Estados da Santa Sé, empregará no caso de precizão todos os seus recursos para as assegurar. A boa intelligencia que existe entre o Governo do Rei, e os dos seus Augustos Alliados, assegura o cumprimento dos votos que o abaixo assignado roga a S. Eminencia haja de levar aos pés de Sua Santidade.

O Embaixador aproveita esta occasião para renovar a S. Eminencia Monsenhor Cardeal Secretario d'Estado, a homenagem da sua alta consideração.

Saint Aulaire.

(Continuar-se-ha.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 de Fevereiro.

Sabbado inserio hum nosso contemporaneo da tarde hum longo extracto de hum artigo do *Edimburgh Review* sobre negocios de *Portugal*, designando-o como hum » papel interessante sobre as relações externas de *Portugal* », mas que em nossa opinião não dá illustração alguma sobre o objecto, sendo hum mero tecido de asserções parciaes fundadas principalmente sobre factos errôneos e torcidos. O extracto do nosso contemporaneo he de proposito escolhido para abranger quatro casos de pretextado mao tratamento de subditos *Britannicos* em *Portugal*, ao saber: Sir *João Milley Doyle*, Mr. *Arcoli*, Mr. *Young*, e Mr. *Noble*, a respeito de cujos soffrimentos se tem feito tanta bulha. O artigo no original he pela maior parte tirado dos papeis Parlamentares relativos a *Portugal*, nos quaes só se vê hum lado da questão, sem se ter deixado occasião alguma a replicas ou explicações. Não temos por tanto outro testemunho por onde julgar, se não o das mesmas partes, o que não he o melhor modo de decidir huma questão.

Passemos porém aos pontos do *interessante papel* com o nosso contemporaneo, e com o escriptor do artigo. Intenta-se persuadir ao publico, que os Cavalheiros acima mencionados, ainda que perfeitamente *innocentes* forão cruelmente tratados, e conseguintemente que se devião exigir do Governo *Portuguez* fortes indemnisações para os remunerar. Ainda mesmo no caso de algum prejuizo ter sido causado, e tomando nós como devemos as circumstancias do tempo em conta, será este o modo de fixar o quantum dessas indemnisações, ou de chegarmos por esse caminho á verdade do que realmente aconteceo?

Nós já tinhamos ouvido muita cousa sobre as allegadas queixas de Sir *John Milley Doyle*, mesmo da parte do nosso contemporaneo; mas nunca elle nos disse o que essas queixas erão; agora sobre a authoridade em que podemos pôr toda a fé, estamos seguros de que Sir *John* fora processado em *Portugal* segundo as fórmas legaes, salvando-se da situação em que se achava muito melhor do que tinha razão de esperar. Estamos tambem authorizados além disto a accrescentar, que no caso de Sir *John* vir a campo com as suas allegadas reclamações, achará compatriotas seus que o conhecêrão em *Lisboa*, e outras pessoas bem informadas do assumpto, promptas a responder-lhe em qualquer caso. Estas pessoas não desfarçarão os seus nomes, e tem em seu poder o processo judicial relativo ao seu caso; ainda mais, tem todos os documentos precisos e preparados para provar exactamente o contrario do que se affirma no artigo do *Edimburgh Review*.

Como principio juntemos o seguinte extracto de huma carta do proprio punho de Mr. *W. Young*, o Cavalheiro de quem o nosso contemporaneo falla, datada a 15 de Dezembro de 1831; e depois da leitura deste extracto ficar-se-ha conhecendo, que em referencia aos negocios de *Portugal* tem havido grandes illusões, e talvez o nosso mesmo contemporaneo ao vêr isto, confesse ter sido tambem enganado como os outros. Em todo o caso franqueie elle ou o escriptor do *Edimburgh Review* as suas paginas a Sir *John*, e nós confiamos que qualquer asserção sobre este objecto terá a conveniente resposta. Diga o nosso contemporaneo o que sabe do negocio de *Ascoli*; entremos finalmente na materia porque he este o modo de chegarmos á verdade. Entretanto falle agora o mesmo Mr. *Young* e Sir *John Milley Doyle* terá depois huma boa occasião de replicar. Não ha de levar muito tempo a aclarar esta questão. Temos grande lastima do escriptor a quem se attribue o artigo de *Edimburgh Review*, mas affoutamente se presume que não he esta a primeira vez que elle tem sido enganado sobre negocios de *Portugal*: —

» Sou informado por *Araujo*, que Sir *John M. Doyle* vai ter 2$ libras pelos seus prejuizos e soffrimentos. Quanto ás suas perdas elle nada tinha que perder, e quanto a soffrimentos não forão maiores que os meus, nem talvez iguaes; e existe huma grande differença a qual he, que elle soffreo pelo ter merecido, e eu soffri innocente. *Araujo* sabe todas as circumstancias relativas á minha sahida de *Lisboa* para *Leiria*; elle foi o meu fiador não só do aluguel mas do passaporte. Eu estou convencido de que ainda viveria feliz em *Leiria* se Sir *John* e *D. José Linhares* com outro não formassem a sua expedição. Eu não sabia nada della, mas causou grande suspeita e eu não queria atraiçoar alguem. Eu devia ter embargado a minha sentença, porém persuadírão-me ao contrario; e quando cheguei a *Inglaterra* publiquei o meu processo com outros particulares dizendo tudo quanto era possivel a favor de *Portugal* em geral. Eu devia ter sido sustentado por Sir *John* e por outros muitos que defendi com grande prejuizo meu, mas fui abandonado de todas as partes. Eu podia terme reunido a hum partido se quizesse, porém ha tres annos que formei o meu juizo e sou d'opinião..... sou como deveis saber, affecto a *Portugal*, e cordealmente lhe desejo bem; tenho perdido mais do que alguns dos outros que estiverão prezos. O meu prejuizo posso provallo sem ir mais longe de que a *Londres*; he de 2 a 3 mil libras esterlinas, além da ausencia de huma boa casa ha quatro annos, mas lisonjeo-me de que se eu voltasse á manhã para *Leiria* toda a Cidade me viria receber. Eu podia ser util ao Governo existente se lá estivesse. Peço-vos que disculpeis esta carta, e que, se estiver em vosso poder, me façais saber ao certo se Sir *John* será pago como se diz, o que elle nega. A minha intenção he escrever a Lord *Palmerston*, explicando os meus prejuizos, e a minha opinião dos de Sir *John* com referencias confessando as 200 Libras que recebi do Governo Britannico as quaes julgo me forão dadas para me calar. Depois publicarei a minha carta em todas as folhas *Inglezas* o que teria feito antes, mas as minhas circumstancias o não permittírão. Desafio a todo o mundo para dizer se tenho escripto huma palavra de politica para *Portugal*, desde Maio de 1827, ainda que me tenhão apertado por noticias. Eu quizera voltar a *Portugal*, e contentar-me-hia com a quarta parte dos meus prejuizos e com a publicação da minha innocencia, que o author do meu processo provaria. Livremente perdoo a todos os que por algum motivo particular apparecêrão contra mim, e derramaria até a ultima gota do meu sangue em defeza de *Portugal* qual hoje existe. Peço-vos que desculpeis este longo escripto e sou fielmente vosso *W. Young*.

» P. S. Não vos escrevo isto em segredo; podeis fazer desta carta o uso que vos agradar. *W. Y.* »

(M. Post.)

Huma carta particular de *Berlim*, datada a 26 de Janeiro, diz que *Torgau* será o lugar destinado para se reunir o Congresso, a que só assistirão os Imperadores da *Russia* e *Austria*, e o Rei de *Prussia*, e que se deveria abrir a 6 do corrente. Em *Berlim* corria de plano que o Imperador da *Russia* já se achava *incognito* naquella Capital; mas parece que elle não tinha mesmo chegado a *Riga*, onde tudo se preparava para a sua recepção. *(Courier.)*

» Referem os passageiros chegados hontem de tarde a *Dover*, que a conspiração em *Paris* causou grande sensação entre os habitantes, e consideravel susto aos *Inglezes*, muitos dos quaes sahírão de *Paris* na madrugada seguinte o mais cedo possivel. Depois de se descobrir

a conspiração estiverão os Ministros Francezes em Conselho toda a noute, e mandárão immediatamente prender 48 pessoas, e 200 mais no dia seguinte; mas diz-se que os principaes conspiradores ou instigadores escapárão.

(Morning Post.)

(O que dirião as folhas liberaes se isto acontecesse em Portugal?)



Lisboa, 17 de Fevereiro.

No dia 14 do corrente forão remettidos á Commissão estabelecida na Casa da *India* mais 692$460 rs., sendo em Papel-moeda 305$400 rs., e em dinheiro de Metal 387$060 rs., que mediante as recommendações do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, poderão alcançar os Corregedores das Comarcas de *Bragança*, Paulo Guedes da Silva, e de *Evora*, Manoel Julião Saraiva; bem como o Juiz de Fóra de *Aviz*, Francisco Rodrigues Malbeiros Trancozo Souto Maior; sendo-lhes offerecidos pela maneira seguinte:

Comarca de Bragança.

O Corregedor, m.	12$000
Antonio Xavier da Veiga Cabral da Camara, Deão, e Vigario Capitular da Sé de Bragança, m.	40$000
João Evangelista Guerra, Escrivão da Correição, p.	7$400
José Bernardino de Moraes Sarmento, Escrivão da Correição, p.	2$400
João de Sá Carneiro Vargas, m.	6$000
Bernardo José Luiz de Sá, m.	4$800
João Antonio Pereira, m.	4$000
D. Maria Ignacia de Figueiredo, m.	2$400
Leonardo Manoel Garcia, m.	9$600
Varias pessoas com modicas quantias	17$320
Somma (metal 96$120, papel 9$800) Rs.	105$920

N. B. O Administrador do Correio de Bragança, o Reverendo Padre João Baptista de Moraes, offereceo como donativo o premio do Seguro da quantia acima	1$059

Comarca d'Evora. = 2.ª Remessa.

O Illustrissimo Cabido da Sé Metropolitana		200$000
O Desembargador Provedor da Comarca, José Alves Candido de Mendonça, p.		30$000
O Corregedor da mesma, p.		30$000
Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira de Sousa Reinão		50$000
José Joaquim da Silva Coutinho		50$000
Thomás José d'Aquino		30$000
Carlos Miguel da Cunha Vieira		20$000
João Ribeiro da Silva		20$000
Antonio Felizardo Lobato		10$000
Manoel Rodrigues Pinto de Oliveira		10$000
O Padre Doutor Domingos Antonio de Oliveira		4$800
José Pereira Luiz		4$800
O Juiz de Fóra d'Alvito, João Ignacio José Bentes, p.		15$000
Villa de Alvito.		
O Capitão Mór Pedro José Limpo	2$400	
O Medico da Camara, José Maria Bustante, p.	2$400	
Antonio Gil Cardeira, m.	2$400	
D. Joanna Vieira Nobre Barata, m.	2$400	
Antonio Martins Godinho, p.	2$400	
O Reverendo Reitor da Matriz de Villa Nova da Baronia, Thomás José Cardeira Lobo, p.	10$000	
O Juiz Ordinario de Pavia, Luiz Diogo Vieira Pinto Leitão	2$400	
O Capitão Mór da mesma Villa, José Homem da Costa Leitão Feio, p.	2$400	
		26$800
Varias pessoas d'Alvito, de Villa Nova da Baronia, d'Oriolla, d'Aguiar, e de Pavia, com modicas quantias		50$540
Somma (metal 256$340, papel 295$600) Rs.		551$940
Abatido o Saldo da 1.ª Remessa, annunciada na Gazeta N.º 40, de 16 de Fevereiro		1$720
Rs.		550$220

Villa de Aviz.

Manoel Lopes, e sua mãi Joanna Izabel, da Aldêa da Casa Branca, m.	6$000
Antonio Lopes, da dita Aldêa, m.	4$000
Luiz Pires de Carvalho, Juiz da Vintena da Aldêa de Santa Margarida, m.	2$400
Antonio de Lemos da Gama Lobo Pimentel, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	19$800
Somma (metal) Rs.	34$600



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 17 de Fevereiro.

Hontem á noute entrárão 1 Bergantim Russiano, e 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 40 m. da m. 1 Galera, e 3 Bergantis sem bandeira no Sul do Cabo da Roca: navegão pare o Sul; 9 Bergantins, e 1 Brigue-Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul; e 4 Bergantins dito ao Norte do Cabo da Roca.

7 h. 40 m. da m. 2 Galeras sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navegão para o Sul.

10 h. 36 m. da m. 2 Bergantins, 3 Brigues Escunas, e 2 Cahiques sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: os Bergantins, e os Brigues Escunas e hum dos Cahiques navegão para o Sul.

3 h. 51 m. 1 Galera Brazileira e 1 Bergantim Russiano ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

3 h. 50 m. 1 Brigue Escuna Portuguez, Purificação; sahio de Riga em 16 de Julho passado, e esteve arribado em Falmouth, donde traz 6 dias.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 18 m. da m. 1 Bergantim Inglez, e 1 Chalupa Hollandeza.

11 h. 9 m. da m. 1 Bergantim Sueco.

12 h. 30 m. 1 Cahique Francez.

1 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Russiano e 1 dito do Mediterraneo.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 30 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Antuerpia.

1 h. 46 m. da t. 1 Brigue-Escuna Sardo para o Mediterraneo

Administração do Correio Geral.
Navio a sahir da Cidade do Porto.

Fevereiro 29. Para o Pará o Navio Virtude: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de *Lisboa* até ás cinco horas da tarde do dia 25 do corrente mez, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem nos sobescritos.

Publicações Litterarias.

Publicou-se a *Contra-Mina* N.° 48; preço 40 réis.

Publicou-se o N.° 5 da *Collecção de Instrucções sobre Agricultura, Artes, e Industria*; contém Maquinas movidas pela maré, e extracção do Azeite do bagaço de uvas, com huma estampa: vende-se na loja de *João Henriques*, e mais já annunciadas; em *Coimbra*; e no *Porto* da de *Francisco Luiz de Andrade.*

Annuncios.

D. Antonia Magdalena de Quadros e Sousa Leite, viuva do Excellentissimo *Francisco d'Almada e Mendonça*, que em 1827 succedeo na administração, e posse dos vinculos, e prazos, que administrava sua tia a Excellentissima Viscondessa de *Condeixa*, faz publica esta verdade para que ninguem contracte, de modo algum, com *Manoel Caetano de Mello* sobre bens que pertencessem á dita sua tia, e antecessora, a titulo de coherdeiro, e procurador de outros, que se dizem coherdeiros da mesma Senhora, e que forão seus criados; porque ella nenhuns bens de raiz possuia allodiaes, e tambem porque a Sentença, que julgou valido hum supposto testamento, pende de embargos na execução, deduzidos, entre outras, de nullidade por peita do Escrivão, que fora, a qual foi julgada por Accordão, e assim passou; pelo que he agora Escrivão *Feital*; sendo sitos os respectivos bens em *Lisboa*, e seu termo; *Santarém*, e seu termo; *Torres Vedras*, e seu termo; Provincia d'*Alémtéjo* etc. O que annuncia para ninguem depois se chamar á ignorancia, antes reclamar com tempo, qualquer contracto ou tradição, que com o sobredito *Mello* se haja feito.

Arrendão-se os fructos e rendimentos da Commenda de *Santa Maria de Midões* da Ordem de Christo, na Comarca de *Arganil*, Provedoria da *Guarda*, pertencentes ao seu Commendador *Antonio da Cunha Souto Maior Gomes Ribeiro*, a principiar desde o *S. João* deste corrente anno de 1832; e quem pretender o dito arrendamento, póde dirigir-se a casa do dito Commendador no alto e rua do *Salitre* N.° 145, desta Cidade de *Lisboa*, que ahi achará com quem possa fazer ajuste.

João Chrisostomo, herdeiro testamentario de D. *Maria Camilla da Silva*, tendo tomado posse de huma terra chamada o *Carrascal*, no sitio de *Oeiras*, que pertencia á dita D. *Maria Camilla da Silva*, e constando-lhe que hum irmão da mesma chamado *João Maximiano da Silva* pretende contratar sobre a mesma terra, faz aviso para que ninguem contrate com elle, por não lhe pertencer a dita terra.

Vende-se huma propriedade de casas sitas na travessa dos *Fieis de Deos* N.° 42, com frente para a rua da *Atalaia*, com os Numeros 170 e 171, ao *Bairro Alto.*

Vende-se outra dita na rua de *S. Sebastião*, largo das *Taipas*, Freguezia de *S. José*, com os Numeros 68 e 70, e tem seu bocado de quintal.

Na botica da rua dos *Capellistas*, N.° 49, quasi defronte da Igreja de S. *Julião* se diz quem preciza de hum praticante para aprender Farmacia, com preferencia de qualquer das nossas Provincias, tendo principios de Grammatica *Latina* ou *Franceza.*

Quem quizer comprar duas propriedades de casas, humas sitas na rua do *Norte*, N.° 35 e 36 A, Freguezia de *Santa Izabel*, e outras ditas na rua de *S. Jeronymo*, N.° 9 até 12, Freguezia de *S. Pedro em Alcantara*, póde dirigir-se á travessa dos *Ladrões*, N.° 40, 1.° andar, e ahi achará com quem faça o seu ajuste.

João Petit annuncia ao publico, que recebeo hum sortimento de chapéos de *Bristol* á *Effigenie*, fingindo palha de *Italia*, e *grosdenaples*, pentes de maçinha, e bijuteria *Franceza*, e mais diversas fazendas, vendendo tudo por preços muito moderados, na sua casa ao *Pote das Almas* N.° 68, 1.° andar, casa que foi de Madama *Morelle.*

Na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 35, se vende pelo grosso e miudo fava larga, e fava miuda; azeite doce de superior qualidade, velho, e azeite de peixe; tudo por preços commodos.

No dia 18 do corrente, ás onze horas da manhã, ao *Poço do Bispo*, no armazem dentro do pateo do *Valladares*, se fará leilão de vazilhame, vindo a ser toneis, cascos, vinagreiras, e barrís.

Na tarde do dia 21 do corrente se ha de arrematar o Brigue denominado *Vera Cruz Triumfo*, avaliado em 800$000 réis, seus pertences em 657$000 réis, e o velame que se acha em o deposito geral em 329$000 réis, o que tudo faz a quantia de 1:786$000 réis, cuja arrematação se ha de fazer na sobredita tarde em o dito deposito geral: he Escrivão da arrematação *Couto.*

Vende-se a Escuna Sueca *Nayaden*, de que he Capitão *J. Dau*, ancorada aos Paquetes: quem quizer comprar esta excellente embarcação, que he nova, de 180 toneladas e muito veleira, dirija-se a *Torlades e Companhia*, rua das *Flores* N.° 50.

Quem quizer carregar para *Elseneur* vinho ou outros generos pelo Navio Russiano *Carlota*, Capitão *S. Forbus*, que aqui se acha, e brevemente partirá para o dito destino, dirija-se a *Torlades e Companhia*, rua das *Flores* N.° 50.

Na rua de *Buenos-Aires* N.° 6, vende-se hum cavallo *Hespanhol* proprio para cavallaria.

Real Theatro do Salitre. — Domingo 19 do corrente a beneficio da 1.ª Dama, haverá huma linda Comedia nova = *Os Tres Gemeos* =, Dança *O Boticario d'Aldêa* =, Farça nova *Não ha Gosto sem Desgosto.*

Theatro Portuguez da Rua dos Condes. — Domingo 19, Segunda 20, e Terça 21 abre-se o Carnaval neste Theatro com huma nova e apparatoza Comedia Magica, intitulada = *O Annel de Fillétas*, ou *Os Magos no Libano.* He enriquecida com muitas e vistozas transformações, rico vestuario, e quatro excellentes Scenas novas. Finaliza nestes dias o Espectaculo com hum grande Bailado, e hum Quarteto executado pelos primeiros Bailarinos.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 20 a 26 do corrente:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 45 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a 39 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 245 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 43. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 20 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

REAL ERARIO.

Nos dias 20 e 21 do corrente, se pagão na Thezouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830, das folhas a saber: Extincta Junta dos Tres Estados, e Arsenal Real do Exercito.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 14 de Janeiro.

Resposta de S. Ex.ª o Senhor Cavalheiro Bunsen, Ministro residente de S. M. Prussiana junto da Santa Sé.

Roma, 12 de Janeiro de 1832.

O abaixo assignado Ministro residente de S. M. *Prussiana* junto da Santa Sé, teve a honra de receber a Nota que S. Eminencia Monsenhor Cardeal *Bernetti*, Secretario de Estado de S. Santidade, se dignou dirigir-lhe em data de ante-hontem.

Aquella Nota, depois de haver lembrado os actos pelos quaes Sua Santidade introduzio na ordem administrativa, judiciaria, e de fazenda do Estado os melhoramentos que na sua sabedoria julgou necessarios e convenientes a bem dos seus subditos, lhe oppõe o quadro doloroso d'ingratidão e de loucura com que esses beneficios tem sido repellidos em varias Provincias, e dá em fim ao abaixo assignado conhecimento Official das medidas determinadas por Sua Santidade para restabelecer a authoridade Legitima, e a ordem legal que alli tem sido demasiado desconhecidas e ultrajadas.

He com o maior reconhecimento que o abaixo assignado recebeo aquella communicação importante. Tendo a honra de agradecer por isso respeitosamente a S. Eminencia, sente huma satisfação muito viva de se ver no caso de poder mesmo agora dar-lhe a conhecer a maneira como o procedimento e a situação daquellas Provincias são contempladas pela Real Corte da *Prussia*, segundo o interesse assignalado que esta sempre tomou na independencia da Soberania temporal da Santa Sé, e segundo o interesse cheio de veneração de que S. M. o Rei se acha penetrado para com a Sagrada Pessoa de Sua Santidade.

Quanto aos melhoramentos introduzidos por Sua Santidade na administração dos seus Estados a Real Corte os vio com admiração desenvolver-se successivamente em conformidade do que S. Eminencia se dignou antecipadamente communicar aos Representantes das Grandes Potencias na Nota confidencial de 25 de Junho ultimo: Nota que he mencionada na de ante-hontem, e que, pela execução rapida e franca das intenções paternaes do Soberano Pontifice, e pela preciosa communicação conteuda na Nota Official de S. Eminencia, recebeo ao mesmo tempo hum valor ainda mais elevado, e huma nova sancção.

Já anteriormente havia o abaixo assignado levado ao conhecimento da Real Corte o Edicto que creando nas Legações, a par dos seus Presidentes, Conselhos de Regencia com attribuições análogas, conferio a administração Suprema de tres das quatro Legações antigas a seculares escolhidos entre os homens mais distinctos, e os mais acreditados do paiz.

Se esta medida pareceo á Corte da *Prussia* ser singularmente propria para consolidar a pacificação daquellas Provincias, e para nellas fortalecer a authoridade Soberana a Real Corte não vio com menor satisfação disposições do Edicto de 5 de Julho, sobre o estabelecimento dos Conselhos Municipaes, e Provinciaes. Applaudio a elevada sabedoria com que o Governo Pontificio abrio o caminho mais seguro a todos os melhoramentos successivos, e aos desenvolvimentos ulteriores que as verdadeiras precizões dos subditos podessem indicar á consideração Soberana, emancipando não so as Comarcas dos vinculos da centralisação e restabelecendo as suas antigas franquezas, mas dando outrosim a cada Provincia o precioso privilegio de hum orgão legal para levar cada anno aos pés do Throno a respeitosa expressão dos votos do paiz relativos aos interesses Provinciaes.

Mas as disposições legislativas de Sua Santidade não parárão aqui. Depois de ter pela fundação de huma caixa de amortisação assegurado o estado da divida publica, proveo os meios de huma fiscalisação poderosa e illimitada da administração inteira pelo estabelecimento de hum Tribunal Supremo de contas, independente da administração e munido dos poderes competentes ao seu alto destino. Finalmente mesmo antes de haver assim completado essas instituições beneficas relativas á Fazenda, Sua Santidade, guiado por huma sollicitude paternal e por huma sabedoria que immortalizará o seu Pontificado, ordenou a publicação de varios Edictos so-

bre o aperfeiçoamento que se devia introduzir na administração da Justiça Civil e Criminal.

Se a Real Corte applaudio todas estas sabias e beneficas disposições quanto ao seu conteudo, não devia menos reconhecer a alta e benevola sabedoria que se manifesta na sua fórma. Por que escolhendo a fórma de simples Edictos para tornar tanto mais facil a introducção de melhoramentos e modificações que a experiencia suggere a todas as instituições humanas, o Governo Pontificio annunciou ao mesmo tempo a intenção de Sua Santidade de reunir ulteriormente as disposições isoladas em hum só corpo organico de leis, e de as revestir com toda a sancção do seu poder para as tornar tanto mais sagradas e fundamentaes para o Estado Ecclesiastico.

Os factos que se referem ao procedimento das Legações relativamente a estas medidas beneficas, bastarião por si sós para comprovar o estado de huma desobediencia rebelde, e de huma revolta manifesta. He assim que a Real Corte considera a cegueira pela qual, apezar das explicações mais seguras e mais generosas que o Governo de Sua Santidade déo e authorizou naquelle tempo sobre a extensão das funcções dos Conselhos Provinciaes, a execução e mesmo em parte a publicação do Edicto de 5 de Julho achou a resistencia mais pertinaz e ao mesmo tempo a mais insensata. He assim que ella julgou o espirito faccioso que arrastou a maior parte das Legações a declararem nullas as reformas judiciarias, e isso apezar da generosa e sabia disposição Soberana, que authorizava a proposta das modificações ou melhoramentos, e que para isso expressamente convidára todos os Juizes e todos os Tribunaes. O Govérno do Rei não póde por tanto deixar de culpar como actos attentatorios contra a Soberania os acontecimentos recentemente occorridos em *Bolonha*, onde, depois de outros violentos e illegaes provocados pela authoridade ururpadora de huma força armada, a Guarda Civica, cuja organisação só havia sido authorizada por Sua Santidade para ajudar as authoridades legitimas na manutenção da boa ordem, e da tranquillidade publica, mas que havia sido organizada em todas as Legações como hum corpo de Exercito federativo, destinado a se oppôr ao Governo, ultimamente se transformou em corpo deliberante: acto que em si só constitue debaixo de todas as fórmas de Governo hum estado de anarquia completa, e só a clemencia do Soberano que tudo quer votar ao esquecimento póde fazer considerar differentemente. Estes ultimos acontecimentos só podem pois fortalecer a Real Corte na idéa que já havia formado antes quanto á necessidade de dissolver huma força tão inteiramente desviada do seu destino, e de fazer entrar nas Legações tropas de linha para alli restabelecerem a authoridade legitima, e para livrarem as povoações do jugo de huma facção, que as conduzio á borda do precipicio, e que depois de haver arruinado o paiz pelas despezas de huma milicia Civica tão numerosa se serve desse instrumento tanto para opprimir pelo terror a consciencia dos homens sensatos, e verdadeiramente amantes ao seu pais, como para ultrajar pelos seus actos o poder Soberano e a authoridade Legitima.

A Real Corte pois não só previo a resolução annunciada pela Nota de S. Eminencia a que ó abaixo assignado tem a honra de responder, mais antecipadamente a applaudio da maneira mais explicita.

O estado de anarquia da maior parte das Legações he hum escandalo *Europêo*, hum estado que se oppõe tanto aos principios conservadores dos Governos como á consolidação da paz geral que delles depende. *Só huma submissão immediata e não condicional* da parte de todas as classes dos habitantes das Legações poderá fazer desapparecer a necessidade absoluta d'empregar [medi]das coercivas para o restabelecimento da authori[dade] Pontificia, cuja conservação em toda a sua plenitude he reconhecida por todas as Potencias como essencial para a paz da *Europa*.

Claramente estabelecido este fim, não poderá a Real Corte deixar de cooperar com a maior franqueza e energia nos meios, cujo emprego a obstinação e cegueira de huma facção poderião imperiosamente reclamar. O abaixo assignado de bom grado nutre a consoladora esperança de que quando entrarem naquellas Provincias as tropas Pontificias precedidas segundo a Nota de Sua Eminencia de hum generoso perdão geral para todos os que depois da partida das tropas *Austriacas* se deixárão seduzir para actos culpados para com a authoridade legitima, e que se submetterem agora sem resistencia, sem reserva e demora, os habitantes das Legações se reunirão lealmente ás tropas para quebrar o jugo da facção revolucionaria, se antes não conseguirem desfazer-se delle, declarando e provando de facto a sua absoluta e immediata submissão.

Se no entanto ficar frustrada esta esperança; e a firme e unanime vontade das Potencias for desconhecida, e se os habitantes armados das Legações oppozerem resistencia criminosa ás tropas do seu Soberano, a Real Corte da *Prussia* se prestará de commum accordo com os altos Alliados a todas as medidas que empregar a Santa Sé para assegurar o bom exito de huma empreza tão legitima como he a do restabelecimento do seu poder nas Legações.

A boa intelligencia que existe entre o Gabinete de Sua Magestade e os dos seus Augustos Alliados assegura o cumprimento dos votos que o abaixo assignado roga a Sua Eminencia se digne levar aos pés de Sua Santidade.

O abaixo assignado aproveita esta occazião para renovar a Sua Eminencia Monsenhor Cardeal *Bernetti*, Secretario d'Estado de Sua Santidade, a respeitosa homenagem da sua mais alta consideração.

Bunsen.

(Concluir-se-ha.)

§§

Lisboa, 19 *de Fevereiro.*

No dia 14 do corrente Se dignou ElRei Nosso Senhor passar revista a duas Brigadas de Infanteria, da 3.ª Divisão do Exercito de Operações, á sua Artilheria volante, e á Cavallaria da mesma Divisão, nas fraldas da Serra de *Cintra*, do lado do *Ramalhão*.

O dia estava sereno, o sol claro, o campo da Parada, e os transitos enxutos, tudo concorria para fazer mais vistosa a revista das Tropas: estas chegárão pelas 11 horas da manhã ao seu campo de formatura, que foi naquella chatez ao Norte do chafariz entre *Rio de Mouro*, e a Real Quinta do *Ramalhão*, ao lado da Estrada Real de *Lisboa* a *Cintra*: fazendo já huma perspectiva muito brilhante, o ver-se marchar de todas as direcções sobre aquelle ponto numerosos Corpos que vinhão dos seus acantonamentos, e cujo brilho das armas e uniformes, expostas aos raios do sol, contrastavão com o escabroso do mais alto da montanha vizinha, e das sombras dos seus valles, ao mesmo tempo que pela estrada Real se avistava huma immensidade de carruagens, seges, cavalleiros, e gente a pé, marchando para o mesmo sitio.

A Divisão pois formou-se no campo com huma meia Bateria de excellente Artilheria volante na direita, sendo puchada por bellas parelhas de muares da Casa Real, do Estado, e dos particulares, que por fidelidade lidade e patriotismo generosamente as offerecêrão para o actual serviço da defeza do Reino, em que se achão empregadas; seguia-se á esquerda da Artilheria o Batalhão de Caçadores da *Beira Alta* (outr'ora Batalhão

N.º 4, famoso já na Guerra Peninsular, e mais famoso se he possivel pela sua fidelidade e Emigração em 1826), fazendo Brigada com o 2.º Regimento de Infanteria d'*Elvas*, tambem dos primeiros que naquella época acclamárão os Direitos de ElRei Nosso Senhor ao Throno *Portuguez*: dos excellentes Regimentos de Milicias da *Lousã* e *Idanho*, e hum Batalhão muito luzido de Granadeiros, todos constituindo a 1.ª Brigada do Commando do Coronel *Roza*.

A 2.ª Brigada commandada pelo valente Coronel *Peixoto*, tinha na direita hum Batalhão do muito distinto Regimento de Caçadores da *Beira Baixa*, em cujo centro fluctuava a Bandeira de honra, ganhada sobre os rebeldes do *Porto* nos campos de *Condeixa*, e Ponte de *Marnel*, no anno de 1828, o bom 1.º Regimento de Infanteria d'*Elvas*, e o bello Regimento de Infanteria de *Abrantes*, os de Milicias de *Tondella* e *Covilhã*, que em nada cedião aos da 1.ª Brigada nos seus prestantes serviços a ElRei Nosso Senhor; na esquerda de toda a Infanteria se achava postado em linha o muito bizarro e muito forte 2.º Regimento de Cavallaria de *Lisboa*, commandado pelo seu digno Brigadeiro *Elezcaro*.

Antes do meio dia apparecêrão no campo o Chefe do Estado Maior General, o Ajudante General, o Quartel Mestre General do Exercito, e o Marechal de Campo *Augusto Pinto*, Commandante da Divisão e muitos Officiaes do Estado Maior: e depois de algumas disposições, tornárão aquelles a sahir, hindo esperar a Sua Magestade, que não tardou em apparecer com Suas Altezas Reaes as Senhoras Infantas, Suas Augustas Irmãs, cuja chegada foi saudada pelas Tropas e pela muito numerosa concorrencia com repetidos vivas, que parecião nunca acabar, brilhando em todos os semblantes a maior alegria na Presença do Muito Querido e Legitimo Soberano, que a Nação adora.

ElRei entrou no Campo, precedido dos Seus Ajudantes e seguido dos outros Officiaes do Seu Estado Maior, e algumas outras pessoas, entre cujo brilhante cortejo resplandecia não só a Magestade, mas a elegancia da Figura, a arte e o ar de Cavalleiro, em que ninguem igualava o Joven Rei dos *Portuguezes*, parecendo exceder a todos esses Guerreiros, gabados Modellos da antiguidade.

Recebida a Continencia da Divisão, a cuja frente se achava o respectivo General *Pinto Sarmento*, Foi O Augusto Monarca passando a Sua Revista de Corpo em Corpo, e de Fileira em Fileira, ao modo ordinario e no fim desfilárão todos na Presença de Sua Magestade, e de SS. AA. RR., que se achavão em carruagem ao Seu lado: e as Tropas desempenhárão esta manobra e as mais que lhes forão ordenadas com huma justeza e exactidão que nada mais deixárão a desejar; pelo que o Benigno e Justo Soberano Foi Servido significar a Sua Real Approvação ao General e á Divisão do seu Commando: Determinando que fossem, como forão, os Corpos a occupar os seus Quarteis, para onde marchárão satisfeitissimos todos, tão pagos da honra e prazer que acabavão de ter, que disserão só lhes restava a pena de não poderem repartir este gosto com as suas familias: tal he a caracteristica da fidelidade *Portugueza!!* E mais pena sentirião os Corpos da 3.ª Brigada desta Divisão, os quaes por se acharem em Serviço destacado do Corpo principal, não poderão ter igual ventura neste dia, como os seus companheiros d'armas.

ElRei pelas duas horas da tarde, Se recolheo mais Suas Augustas *Irmãs* as Senhoras Infantas, á Real Quinta do *Ramalhão*, aonde Se Dignou dar Beijamão ao Seu Estado Maior, e á Officialidade da numerosa e excellente 3.ª Divisão; voltando todos dalli aos seus quarteis cheios de satisfação, como succedeo aos mais circumstantes; sendo muito notavel que ainda dos mais pobres camponezes, alguns tinhão deixado os seus trabalhos para virem assistir a este Acto Militar, aproveitando a occasião de verem e saudarem o seu Rei.

Seja-nos permittido concluir com huma reflexão obvia: qual deverá ser o resultado de huma opposição de Corpos desta qualidade, deste patriotismo, desta honra, desta lealdade, quando hajão de repellir do seu sólo assaltantes estrangeiros, profugos, rebeldes de diversas Nações, que intentem roubar *Portugal*, insultar suas Leis, e humilhar os *Portuguezes*? Farão o que o dever militar determina, e a honra Nacional exige.

Em 16 do corrente pelas dez horas e meia da manhã foi ElRei Nosso Senhor Servido ir ver pela primeira vez o Forte d'*Almada*: Sua Magestade foi recebido com huma Salva Real; e apenas Se apeou e permittio a honra de beijarem Sua Real Mão o Governador do Forte e o Director das Obras Militares do mesmo Forte, dirigio-Se a passar revista ao estado das bocas de fogo e dos estabelecimentos para o pessoal da Guarnição e material da defeza; merecendo a ElRei Nosso Senhor mui particular attenção o excellente Paiol, em cuja consideração occorrêrão a Sua Magestade as mais felizes idéas, e entre ellas huma, cuja importancia e simplicidade a faz classificar entre aquellas, que pela sua natureza servem de medida na avaliação dos genios raros que as produzem.

Passou depois ElRei Nosso Senhor ao exame de todas as Obras de Fortificação, observando mui distinctamente a disposição de cada huma, assim na defensiva como na offensiva para o lado da terra e para o do mar; fazendo-Se acompanhar tanto na dita revista como neste exame pelo referido Director, o Tenente Coronel do Real Corpo d'Engenheiros, *João Crisostomo do Couto e Mello*. Em todos os mencionados actos mostrou Sua Magestade possuir mui vastos conhecimentos da sciencia do tiro e dos diversos ramos da Arma d'Artilheria; fazendo as mais discretas observações ácerca das circumstancias que a Balistica pondera para o acerto do alvo, e que a Sciencia d'Artilheria recommenda na construcção dos reparos, fundição das bocas de fogo, estabelecimento de platafórmas, e confecção dos artificios de guerra.

No exame das Obras d'Arquitectura Militar da segunda especie, á qual pertence o Forte d'*Almada*, fez tambem ElRei Nosso Senhor mui acertadas reflexões, mostrando que ao Seu Soberano entendimento não erão estranhas as maximas prescriptas pelos melhores Engenheiros na Fortificação irregular e na sua applicação aos lugares montanhosos, taes como aquelle a que serve de corôa o referido Forte; em cujos trabalhos melhormente se descobre o genio e o saber do mais habil Fortificador.

Muitas vezes se ouvio dizer a Sua Magestade, que nunca formara idéa da bondade real e relativa do Forte d'*Almada*; o qual pela sua mui bella posição se acha fóra de poder ser atacado em fórma, sem todavia lhe negar a possibilidade de sustentar victorioso qualquer assalto, tendo-se em consideração as regras da Stratégia: esta mesma posição pelo grande commandamento que tem sobre o *Téjo*, dá ao Forte d'*Almada* hum decidido imperio relativamente ao ancoradouro do porto, e á tranquillidade de *Lisboa*; a cujos respeitos o mesmo Forte he, por assim dizer, hum Baluarte igualmente inexpugnavel e temivel.

Finalmente ás 11 horas e tres quartos determinou ElRei Nosso Senhor a Sua retirada para o Real Sitio do *Alfeite*, donde tinha vindo; mas antes de montar a cavallo, permittio Sua Magestade segunda vez a honra de beijarem Sua Real Mão o Director das Obras do Forte, em cujo acto ElRei Nosso Senhor lhe manifestou Seu Real Agrado pela boa disposição em que achara todas as cousas relativas á defeza, e agraciando com a Ordem da Conceição o Governador do Forte, que Sua Mages-

tade igualmente agraciou permittindo-lhe o uso da Medalha de Sua Real Effigie; o Doutor Juiz de Fóra e a Camara da Villa d'*Almada*, o Reverendo Prior da Freguezia de *S. Thyago* da mesma Villa, o Sargento Mór das Ordenanças, o Medico do Partido da Camara, e outras muitas pessoas, que tivêrão a fortuna de gozar a tão Augusta como amavel Presença do mais digno dos Soberanos, perante O qual certamente nenhum de seus inimigos se recusará render-se a Seus Reaes Pés, depondo as armas confundido.

Por entre immensos Vivas a ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro* Nosso Senhor, partio Sua Magestade precedido do Doutor Juiz de Fóra d'*Almada*, e despedido com outra Salva Real d'Artilheria: por tão próspero acontecimento pozerão os habitantes desta Villa tres noutes successivas, luminarias por sua espontanea deliberação; e em todas ellas andárão differentes grupos de jovens cantando os Hymnos Realistas, e dando com o mais vivo enthusiasmo os Vivas a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde.

—•—

Havendo-nos chegado á mão mais alguns dos Autos de protestação de Fidelidade a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde, que fizerão quasi todas as Camaras do Reino, logo que houve a noticia de ter chegado á *Europa* o ex-Imperador do *Brasil*, suspeitando-se os seus designios contra *Portugal*, iremos publicando os referidos Autos, á medida que esta Folha der para isso lugar.

José Soares Moreira, Escrivão, e Tabellião de dous Officios do Publico Judicial, e Notas, Crime, e Orfãos, nesta Concelho de *Lousada*, e seu Couto de *Casaes*, por Sua Real Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde etc. No impedimento do da Camara, certifico em como no livro actual das Vereações, e Actos da Camara, a folhas setenta e quatro se acha o seguinte:

Acto de Vereação extraordinaria.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e hum, aos vinte a tres dias do mez de Agosto, neste Concelho de *Lousada*, e Paços das Audiencias delle, na Sala das Vereações reunidos o Juiz, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, e o Clero, Nobreza, e Povo para effeito de darem á Nação, e ao Mundo inteiro mais huma decidida prova dos sentimentos de adhesão, e de illibada fidelidade a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, unanimemente disserão, que, apezar de ter chegado á *Europa* o ex-Imperador do *Brasil* o Senhor *D. Pedro*, não tinha esta noticia produzido nos Povos de *Lousada* outro effeito, que não fosse o de arraigar mais em seus corações os sentimentos de fidelidade, que os caracterizão desde os primeiros tempos da Monarquia, e que por dever, e inclinação consagrão a Sua Real Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, aproveitando esta occasião para reiterar estes mesmos sentimentos já legalmente declarados por seus Representantes na famosa reunião dos Tres Braços do Estado, a onze de Julho de mil oitocentos e vinte oito, e os de que se achão animados contra qualquer tentativa, novidades, ou sedições, que os revolucionarios possão promover contra as Leis Fundamentaes da Monarquia, e legal decisão dos supraditos Tres Braços do Estado, por cuja sustentação os Povos de *Lousada* offerecem gostosa, e muito espontaneamente seus cabedaes, e vidas, porque todos estão firmemente persuadidos, que a sua felicidade, e de toda a Nação pende da Legitimidade do Governo de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*; e para que estes seus sentimentos tenhão a devida publicidade, mandárão fazer este Auto, que assignárão, e eu José Soares Moreira, Escrivão do Publico o escrevi por impedimento do da Camara. = José Joaquim Moreira Camello; Antonio José de Sousa; Francisco de Sousa Durão; Manoel Moreira, Procurador; o Abbade João José Ferreira d'Aragão Cabral; Conego Manoel Pinto de Meirelles Sousa; Feliciano Abbade de Santa Margarida de Louzada; José Joaquim de Jesus da Mesquita Ascenção, Abbade de S. Lourenço das Pias, Cavalleiro na Ordem de Christo, e condecorado com a Real Effigie de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*; o Vigario João Felippe Gonçalves Curto; o Encommendado Antonio José de Sousa Freire; Paulino Neto da Silva, Presbitero Secular; o Padre Antonio Moreira da Silva; o Padre Joaquim José de Sousa Freire: o Padre Victorino José de Magalhães; o Padre Timotheo Luiz de Mendonça; o Padre Antonio Ferreira de Magalhães; o Padre Alexandre Peixoto Villas-boas; o Padre Francisco de Sales Ferreira de Magalhães; o Padre João Alves Moreira da Silva Pinto; o Padre Antonio José de Barros; D. Patricio da Conceição Agro Lemos, Abbade de Christellos; o Padre Bernardino Antonio Magalhães; Antonio Flavio Gorgel do Amaral, Abbade de Santa Marinha de Lodares; Antonio Lopes Pereira da Rocha, Parroco de S. Salvador de Novellas; Padre Custodio da Silva; o Vigario Antonio de Sousa Freire; o Padre Antonio Camello de Mendonça; José Machado Pinto de Queiroz, Vigario de S. Miguel de Louzada; Custodio José Pereira Machado de Azevedo, Vigario de Sant-Iago de Cernadêlo; o Padre Custodio Alves das Neves e Silva. = João José Ribeiro, Capitão Mór; Heliodoro Freire Vieira Teixeira de Queiroz, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, e Capitão Mór da Sagrada Religião de Malta; Francisco José da Silva Netto, Sargento Mór; o Ajudante Manoel Joaquim Ribeiro; José da Silva Netto, Alferes; o Capitão da segunda Companhia José Joaquim Moreira Nunes; Victorino Peixoto Pereira, Capitão da terceira Companhia; Antonio do Couto Meirelles, Capitão; José Joaquim de Andrade Gomes, Alferes; Adriano Moreira Ribeiro Nunes, Alferes; Antonio Cabral de Noronha e Menezes; Manoel Pinto Malheiro de Magalhães; José Maria Coelho Soares de Moura; Fabião Antonio Pinto de Magalhães Garcia; o Bacharel Adriano de Magalhães Barboza Pinho, Condecorado com a Medalha da Real Effigie d'ElRei Nosso Senhor; Duarte Carlos da Silva Carneiro; José Machado Pereira de Azevedo; José Felisberto de Magalhães; João Xavier Pinto de Carvalho; por mim, e como Procurador de Manoel Luiz Freire, e do Padre José Luiz Freire da Cruz, Antonio Freire da Cruz Pinho de Queiroz, condecorado com a Medalha da Real Effigie d'ElRei Nosso Senhor; José dos Reis Barreto; Manoel Joaquim Pinto; Francisco Pereira; José Antonio Peixoto; Antonio José da Silva Netto; José Freire de Sousa; Joaquim José de Sousa, Escrivão, e Tabellião; Profirio José Camello; o Sollicitador Pedro Barboza; o Sollicitador José Antonio de Meirelles; José Caetano Coelho; José Freire de Oliveira; José Antonio de Oliveira; Manoel Joaquim Soares; Lino José Pinto; Vicente José Teixeira; Manoel José Pereira; João Teixeira de Carvalho; Antonio Freira; Manoel José de Barros; José Joaquim de Meirelles; José Nunes Coelho; João José de Sousa; Bernardo José Nunes Pinto; José de Sousa Peixoto; Antonio José Marques; José Netto da Silva; Joaquim José Pereira; Custodio José Nunes; Custodio José Duarte Camello; Francisco José Moreira; Joaquim José Barboza; Luiz Joaquim de Magalhães; Joaquim José Coelho; José Caetano de Magalhães; Manoel Pinto; José Luiz Moreira; Antonio de Sousa Pacheco; José de Sousa Aguiar; Antonio Ferreira de Magalhães; Francisco Pinto Bandeira.

Nada mais continha o dito Acto de Vereação extraordinaria, que eu sobredito Escrivão aqui fiz copiar exactamente, e ao respectivo livro no Cartorio da Camara me reporto, e em fé de verdade me assigno, e sobscrevo, *Louzada*, era ut supra. E eu *José Soares Moreira* a sobscrevi e assignei. — *In fide veritatis.* — *José Soares Moreira.*

•———• §§ •———•

Não queremos perder a occasião que se nos offerece de apresentar aos nossos leitores huma informação do estado em que se vê actualmente a Ilha de *S. Miguel*, e muito principalmente por ser essa informação derivada de huma origem que se não pode taxar de parcialidade, como se verá da seguinte

Conversa que houve entre hum Inglez e hum Capitão de hum Navio mercante chegado a Londres, indo da Ilha de S. Miguel, em 31 de Janeiro ultimo:

Perguntei-lhe eu se tinha estado muito em terra em *S. Miguel* em quanto lá se demorou?

R. Estive em terra todo o tempo que o meu navio lá esteve, e pela communicação que tenho tido com aquella Ilha de 3 ou 4 annos a esta parte, considero-me como hum dos seus habitantes.

P. Em que estado se achão lá agora?

R. Estão quietos, mas a sua condição he deploravel comparada com o que ella era antes de os Constitucionaes tomarem posse, e se os habitantes soubessem o que agora sabem, nem hum só teria posto o pé na Ilha. Era hum povo feliz e contente, agora estão esmagados por hum despotismo militar da peior especie, e as contribuições que lhes são impostas são abominaveis. Certos officiaes para isso nomeados pedem huma quantia de dinheiro maior do que elles pensão que o individuo pode pagar, este representa, e a final compõem-se por 2, 4, 6, ou 1000 Dollares etc. segundo as posses do individuo: isto acceita-se, e pelos Contitucionaes he chamado *Contribuições voluntarias.*

Publicão se para este effeito Proclamações, e sobre estas he que se funda a popularidade de *D. Pedro*, e dellas depende o enthusiasmo pelo bom successo da sua expedição.

Pouco tempo depois vem huma requisição mais positiva ás pessoas que se tem composto por huma certa somma; em as partes recusando pagar, (ou possão ou não possão) são chamadas Miguelistas, mettidas na Cadêa, a sua propriedade confiscada, sem lhes ser permittido sahir da Ilha, nem lhes fazerem processo algum.

A unica compensação que tem por tudo isto, he o terem acabado com o arrendamento dos direitos (isto he os Contractos do Tabaco e Sabão etc.) deixando-os livres á competição de todos, pelo que tem pago mui caro, e só esperão a opportunidade de sacudir o jugo; e se a expedição de *D. Pedro* falhar, e se souber nas Ilhas tempo bastante, não se permittirá aos Constitucionaes que tornem a pôr o pé nellas.

Perguntei ao Capitão *Edwards* — Estivestes vós na *Terceira?*

R. Não, mas ouço que estão lá ainda peior do que em *S. Miguel.*

P. Que embarcações tem elles?

R. Huns poucos de Navios pequenos, não sei o seu numero, nem a sua força, mas diz-se que estão muito mal de gente, e essa ainda mui maltrada. Huma prova disto he, que 4 ou 5 marinheiros *Inglezes* pertencentes a hum dos Navios de Guerra naquella estação, attrahidos por engodos, resolvêrão-se a desertar, creio que do Navio de S. M. *Dispatch*, e forão para hum dos Navios de *D. Pedro* na *Terceira*; porém pouco tempo depois, em razão do arbitrario tratamento que recebião, escrevêrão ao Consul Geral em *S. Miguel*, entregando-se a si mesmos como desertores, e pedindo-lhe que os requisitasse como taes, preferindo submetter-se ao castigo inherente á deserção a ficar na situação em que se achavão.

O Consul tinha mandado fazer a requisição antes de eu partir, e havia de mandallos para *Inglaterra.*

•———• §§ •———•

Relação das pessoas de Villa Viçosa e Borba, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para vestuario e arranjo do Batalhão de Voluntarios Realistas daquella Villa, promovidos pelo Coronel do mesmo Batalhão, e por elle empregados nos ditos objectos.

Real Capella de Villa Viçosa.

	Papel.	*Metal.*	*Total.*
O Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo D. Fr. Manoel da Encarnação Sobrinho - -	10$000	$	10$000
O Reverendo Conego Joaquim Callado de Carvalho - - - -	10$000	$	10$000
O mesmo Reverendo Conego, por hum outro donativo	220$000	220$000	440$000
O Reverendo Conego João Rijo d'Oliveira	10$000	$	10$000
O Reverendo Conego João Bernardo de Oliveira - - - -	10$000	$	10$600
O Reverendo Conego Bernardino de Mattos - - - - - -	10$000	$	10$000
O Reverendo Conego Anacleto Rodrigues Salgueiro - - - -	10$000	$	10$000
O Reverendo Conego Barnabé d'Athaide	10$000	$	10$000
O Reverendo Conego Antonio Leandro -	10$000	$	10$000
O Reverendo Beneficiado José Mendes Callado - - - -	5$000	$	5$000
O Reverendo Beneficiado Joaquim de Moura - - - -	5$000	$	5$000
O Reverendo Beneficiado Domingos Falé Thomaz - - -	5$000	$	5$000
O Reverendo Beneficiado Paulo Thiago da Silva - - - -	5$000	$	5$000
O Reverendo Beneficiado Manoel Corrêa	5$000	$	5$000
O Reverendo Beneficiado Antonio Corrêa	5$000	$	5$000
O Reverendo Beneficiado Antonio de Sousa Tavares - -	1$200	$600	1$800
O Reverendo Beneficiado José Pedro Toscano - - - -	2$400	2$600	5$000
O Reverendo Beneficiado Antonio Maria de Almeida e Silva	5$000	$	5$000
O Reverendo Beneficiado José Francisco Coelho - - - -	5$000	$	5$000
O Primeiro Thesoureiro Fr. Venancio José da Silva - - -	2$400	$	2$400

O Segundo dito José Felix Monteiro - -	1$200	$	1$200
O Reverendo Penitenciario Padre Francisco Cordeiro Leal	$	$960	$960
O Acolito Antonio Pedro da Cruz - -	$	1$200	1$200
O dito Reverendo Padre Candido José Coutinho - - -	$	1$200	1$200
O dito Francisco de Paula Tarana - -	$	1$200	1$200

(Concluir-se-ha.)



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 18 de Fevereiro.

Hontem á noite entrárão 1 Galera Brazileira, Maria, do Pará, 64 dias, mala, não dá novidade; 1 Bergantim Russiano; e sahio 1 Galera Ingleza para Gibraltar.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 4 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca: o Brigue-Escuna navega para o Sul.

12 h. 8 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cabique dito; e 12 h. 38 m. da t. 1 Bergantim dito, e 4 Cahiques dito ao Sul do Cabo da Roca; 1 dos Bergantins, e 4 Cahiques navegão para o Sul, e o outro Bergantim tambem navega para o Sul.

Embarcação entrada em S. Julião.

1 h. 10 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 49 m. 1 Escuna Franceza para Antuerpia.

1 h. 10 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Monte do Carmo e Almas, para a Ilha da Madeira.

Idem, 19.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 45 m. da m. 1 Galera sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca; 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca.

6 h. 50 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

10 h. 1 Escuna Ingleza, e 1 Galeota Hollandeza a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. 30 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Divino Imperador, de Londres, 23 dias, em lastro: não dá novidade.

Embarcação entrada em S. Julião.

3 h. 53 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de S. Julião.

1 h. 15 m. da t. 1 Paquete Inglez.

2 h. 52 m. 1 Brigue de Guerra Portuguez.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 23 m. 1 Escuna Ingleza para o Porto, e 1 dito dito para Londres.

2 h. 52 m. 1 Bergantim Sardo para Trieste.

3 h. 53 m. da t. 1 Galera Portugueza, Restauração, para a Bahia; 1 Bergantim dito, Luiza, para a Bahia; e 1 dito Sardo para Genova.

Publicação Litteraria.

Mais huma Palavra sobre os Negocios de Portugal em relação aos da Europa; traduzida do *Francez*, e ampliada em vulgar: vende-se a 80 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

No dia 24 do corrente, ás onze horas da manhã, no Arsenal Real da Marinha, em presença do Auditor Geral da Marinha, se ha de pôr em praça o Brigue-Escuna *Planter*, com o abatimento da quinta parte da sua avaliação.

Arrendão-se por tempo de quatro annos, que devem principiar no 1.° de Julho de 1832, as Commendas de *S. Romão do Edral* na Provedoria de *Miranda*, e *Nossa Senhora d'Assumpção* da Villa d'*Azambuja*, pertencentes á casa administrada do Excellentissimo Conde de *S. Vicente*: quem as quizer arrendar, póde dirigir-se a *Caetano Lopes da Silva*, na rua dos *Bacalhoeiros* N.° 29.

Arrenda-se huma marinha de sal de 207 moios de repartição, na Villa de *Setubal*, denominada o *Gaifão*: quem pretender a mesma, procure na rua *Augusta* N.° 152, a *Joaquim Ferreira da Rosa*, que lhe dará toda a informação.

Sobre o avizo inserido na Gazeta N.° 41, em que se protesta contra quem comprar duas propriedades de casas, sendo huma dellas na rua do *Valle* N.° 51 a 53, declara *D. Anna Isabel*, que a dita propriedade he sua, e sem sugeição de tornas, como se póde ver no cartorio do Escrivão *José Marcos Monteiro*, onde existe o inventario, e dalli se lhe passou o seu formal de partilha.

A sociedade até agora subsistindo entre *D. M. Feuerheerd*, *E. H. H. Ehlers*, e *Duarte Murphy*, nesta Cidade debaixo da firma de *D.ch Matth.s Feuerheerd e Companhia*; e na de *Hamburgo* debaixo da firma de *Ehlers e Feuerheerd*, ficou hoje dissolvida retirando-se o socio *Duarte Murphy*, que se estabeleceo por sua conta. — Os socios *D. M. Feuerheerd*, e *E. H. H. Ehlers* continuarão como dantes com o mesmo giro, ficando encarregados da liquidação de todas as contas pertencentes á finda sociedade.

José Antonio da Silva tem justo huma fazenda e casas no sitio do *Gradil*, nomeado *Perpinhão*, termo de *Torres Vedras*, cuja fazenda e casas são dos herdeiros de *Francisca da Conceição*: quem tiver algum direito a este contrato o irá deduzir ao escritorio do Tabellião *Braga*, no termo de trinta dias, findos os quaes, não havendo quem os ditos julgar fica livre a dita propriedade: este annuncio se faz para quem direito tiver o allegar.

Luzia Rosa, moradora na rua do *Correão* N.° 22, faz saber ao publico que achando-se com hum cancro no nariz, depois de haver tentado inutil curativo, se dirigio ás *Portas de Santo Antão* N.° 3, a *Miguel Antonio de Abreu*, o qual a curou perfeitamente em trez mezes: a annunciante pelo bem da humanidade, e saude publica faz este avizo, para que as pessoas que precisarem o mesmo curativo o procurem.

Ao *Cunhal das Bolas* N.° 152, e á *Conceição Nova* N.° 4, se vendem os melhores vinhos do Termo.

Sexta feira 24 de Fevereiro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas barracas na rua de *Santa Anna á Boa Hora*, Freguezia d'*Ajuda*, N.° 53 e 54, avaliadas em 160$000 réis, rendem 26$400 réis, foro 990 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 44. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 21 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo sido presente a ElRei Nosso Senhor o seu Officio de 14 do corrente mez, a respeito do offerecimento de trezentos alqueires de trigo, e trezentos de milho, que para as urgencias do Estado fez o Sargento Mór dessa Villa *Francisco Antonio da Fonseca*; e bem assim o de dous moios de trigo, que deo o Bacharel *Viriato Sertorio de Faria Blanc*, Determina o Mesmo Augusto Senhor, que V. m.ce em Seu Real Nome louve os offerentes pelo gratuito donativo, que prestárão em beneficio do Estado. Deos guarde a V. m.ce Palacio de *Queluz*, em 18 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Joaquim Alberto da Costa Penucho*, Juiz de Fóra da Villa das *Caldas*, e *Obidos*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 13 do corrente mez, que acompanhou o do Coronel General dos Voluntarios Realistas, e o do Commandante do Batalhão de Artilheiros de *Peniche*, e *Obidos*, com a relação dos Officiaes do mesmo Corpo, que offerecêrão para as urgencias do Estado os Soldos do mez de Dezembro proximo passado; communico a V. Ex.ª, que Sua Magestade Houve por bem Acceitar a dita offerta, que foi do Seu Agrado, e louvavel prova da fiel conducta destes Officiaes. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 18 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Relação dos Officiaes de que faz menção o Avizo acima transcripto:

Tenente Coronel, Belchior de Faria Pimentel.
Tenente Quartel Mestre, Joaquim Ribeiro Serra.
Cirurgião Mór, Antonio Rodrigues Ferreira e Mello.
Capitão da 1.ª Companhia, João Leal Moreira.
Capitão da 2.ª Companhia, Antonio Nicoláo Henriques Souto.
Capitão da 3.ª Companhia, Daniel Rodrigues Alves Ferreira.
Capitão da 4.ª Companhia, Candido Ambrozio de Faria Pimentel.
1.º Tenente da 1.ª Companhia, Francisco Cordeiro da Silva Torres.
1.º Tenente da 2.ª Companhia, José Cezar Velozo de Horta.
2.º Tenente da 1.ª Companhia Pedro Cervantes.
2.º Tenente da 3.ª Companhia, Francisco Corrêa.

REAL ERARIO.

Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado, a instancias do Muito Reverendo Doutor Provisor e Vigario Capitular do Bispado da Guarda, Manoel Duarte da Fonseca Carvalho e Silva, cujo total foi publicado nas Gazetas N.os 215 e 263 do anno de 1829; a saber:

Os moradores da Freguezia de S. Thiago da Covilhã, m.	16$340
Ditos da Freguezia de Santa Maria da Covilhã, m.	21$030
O Reverendo Parroco, e moradores da Lomba dos Palheiros, m.	7$810
O Reverendo Parroco, e moradores do Maçal do Chão, m.	5$560
Os moradores de Oronda, m.	14$700
O Reverendo Parroco, e moradores da Freguezia do Adão, m.	7$150
O Reverendo Parroco, e moradores da Freguezia da Lagioza, p. 5$000 rs., m. 15$580 rs.	20$580
O Reverendo Parroco, e moradores da Freguezia de Santa Maria da Covilhã, m.	16$420
O Reverendo Parroco, e moradores da Freguezia de S. João Martir incolo de Covilhã, m.	12$980
Os moradores d'Aldêa do Matto, m.	5$140
O Reverendo Parroco, e moradores da Boidobra, p. 2$400 rs., m. 4$480 rs.	6$880
O Reverendo Parroco, e moradores do Marmeleiro, m.	21$450
O Reverendo Parroco, e moradores de S. Martinho da Covilhã, m.	6$140
O Reverendo Parroco, e moradores de S. Pedro da Covilhã, p. 6$200 rs., m. 42$140 rs.	48$340
O Reverendo Parroco, e moradores de S. Bartholomeu da Covilhã, m.	2$440
O Reverendo Parroco, e moradores de S. Paulo da Covilhã, m.	7$010
O Reverendo Parroco, e moradores da Ratoeira, p. 2$400 rs., m. 16$020 rs.	18$420
O Reverendo Parroco, e moradores da Aldêa do Carvalho, m.	11$170
Os moradores de Pouzafolles, m.	8$260
O Reverendo Prior Encommendado, e moradores da Veloza, m.	8$530
O Reverendo Parroco, e moradores de S. Vicente da Covilhã, m.	13$580
O Reverendo Parroco, e moradores do Lugar de Ferro, m.	19$200

O Reverendo Parroco, e moradores do Alcaide, m. - - - - - - - - - - - - -	7$830
O Reverendo Parroco, e moradores de Pega, m. - - - - - - - - - - - - -	9$320
O Reverendo Parroco, e moradores de Urjaes, m. - - - - - - - - - - - - -	12$220
O Reverendo Prior, e moradores do Teixozo, m. - - - - - - - - - - - - -	4$920
Os moradores da Freguezia do Salvador da Covilhã, m. - - - - - - - - - - - -	9$780
O Reverendo Prior, e moradores de Peraboa, m. - - - - - - - - - - - -	83$845
O Reverendo Parroco, e moradores de Maçainhas de Belmonte, m. - - - - - - -	8$500
O Reverendo Parroco, e moradores de Valdazares, m. - - - - - - - - - - - -	4$580
O Reverendo Parroco, e moradores de Cadafaz, m. - - - - - - - - - - - -	7$240
O Raverendo Prior, e moradores de Agoas Bellas, m. - - - - - - - - - - - -	4$355
O Reverendo Parroco, e moradores de Galesteu, m. - - - - - - - - - - - -	3$240
O Reverendo Parroco, e moradores de Aldêa da Serra, m. - - - - - - - - - -	3$760
Os moradores da Jejua, m. - - - - - - - -	1$700
Os moradores da Freguezia de S. João de Malta de Covilhã, m. - - - - - - - -	12$080
Os moradores da Freguezia de S. Silvestre de Covilhã, m. - - - - - - - - - - -	2$080
O Reverendo Parroco, e moradores de Carvalhal Meão, m. - - - - - - - - - -	4$800
Os moradores da Freguezia da Magdalena da Covilhã, p. 14$800 rs., m. 33$970 rs. -	48$770
O Reverendo Prior, e moradores do Tortozendo, p. 10$000 rs., m. 21$040 rs. - -	31$040
O Reverendo Parroco, e moradores de Sobral da Serra, m. - - - - - - - - - -	11$700
O Reverendo Parroco, e moradores da Serra d'Azinha, m. - - - - - - - - - -	4$320
O Reverendo Parroco, e moradores de Vide entre as Vinhas, p. 5$000 rs., m. 4$210 rs. - - - - - - - - - - - -	9$210
O Reverendo Parroco, é moradores d'Arrifana, annexa á Freguezia da Sé da Guarda, m. - - - - - - - - - - - - -	4$760
O Reverendo Prior, e moradores da Villa de Caria, m. - - - - - - - - - - - -	13$060
O Reverendo Prior, e moradores de S. Tiago de Belmonte, p. 1$200 rs., m. 28$680 rs. - - - - - - - - - - - - -	29$880
Os moradores do Lugar das Enguias, m. -	8$265
O Reverendo Parroco, é moradores de Villa Cortez do Mondego, m. - - - - - -	6$560
O Reverendo Prior, e moradores da Freguezia de S. Pedro da Guarda, m. - - -	9$600
O Reverendo Parroco, e moradores do Lugar da Rapa, m. - - - - - - - - -	7$240
O Reverendo Prior, e moradores da Freguezia de S. Martinho de Celorico da Beira, p. 7$400 rs., m. 53$060 rs. - - - -	60$460
O Reverendo Antonio José d'Oliveira, Cura da Igreja do Dominguizo, m. - - - -	1$440
O Reverendo Prior, e moradores da Villa de Valhelhas, m. - - - - - - - -	15$700
O Reverendo Prior, e moradores da Igreja de Santa Maria de Celorico da Beira, p. 7$200 rs., m. 27$890 rs. - - - - -	36$090
	725$775

João Ferreira da Costa e S. Paio. = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 14 de Janeiro.

Resposta de S. Ex.ª o Senhor Principe Gagarin, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador de todas as Russias, Rei da Polonia.

Roma, 12 de Janeiro de 1832.

O abaixo assignado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador de todas as *Russias*, Rei da *Polonia*, junto da Santa Sé, recebeo com sincero reconhecimento e leo com hum bem vivo interesse a importante communicação que S. Eminencia Monsenhor Cardeal *Bernetti*, Secretario de Estado de Sua Santidade, se dignou fazer-lhe em data de 10 deste mez. Não deixou hum só instante de tomar a parte mais profundamente sensivel na magoa que devia experimentar o coração paternal de Sua Santidade vendo a anarquia revolucionaria, que se havia levantado nas Legações com tanta audacia como sem razão, e cujo inconsiderado e criminoso procedimento só podia apresentar ao Santo Padre obstaculos nas suas generosas intenções de melhorar a sorte dos seus povos, e de desenvolver uteis reformas, que tem sido desde o primeiro dia do seu Pontificado o desejo mais caro do seu coração. Apezar de que essas criminosas desordens tenhão sido hum poderoso obstaculo ao cumprimento dos seus elevados votos, Sua Santidade não cessou de se occupar da ventura dos seus subditos, e já publicou diversas leis cuja sabedoria nenhuma pessoa sensata poz em duvida. O Santo Padre, sabendo quanto a madureza exige o vagar, não póde dar huma prova mais manifesta da pureza das suas intenções, do que concedendo aos seus subditos meios legaes de fazerem chegar aos pés do seu Throno as suas representações e os seus votos, que possão servir ao aperfeiçoamento progressivo das instituições promettidas, taes quaes as quer o seu coração paternal, e o bem dos seus povos. Taes sentimentos só podião provocar a admiração e o reconhecimento, e he com profunda indignação, que a Europa os tem visto retribuidos pela insubordinação das Provincias septemtrionaes do Estado Pontificio. Se a voz do Soberano ainda podesse continuar a ser desconhecida, o appellar para a força viria a ser certamente o unico meio de salvação. Annunciando Sua Santidade a sua determinação de recorrer a esse meio, manifesta ao mesmo tempo toda a clemencia do seu coração querendo só ver nos refractarios filhos extraviados, que Sua Santidade está prompto a acolher no seu seio desde o momento em que se quizerem apresentar para entrarem nelle outra vez. O abaixo assignado se compraz em acreditar, que as generosas intenções do Santo Padre serão apreciadas, e que promoverão huma submissão plena e inteira, immediata e não condicional. Mas se infelizmente não acontecer assim tem a honra de assegurar neste lugar a S. Eminencia Monsenhor Cardeal Secretario d'Estado, que o seu Augusto Soberano, que em toda a occasião não tem cessado de provar a Sua Santidade quanto se interessava cordealmente na prosperidade dos Estados da Igreja e na da Pessoa Sagrada do Pontifice, coadjuvará com todas as suas forças á unanime vontade das Potencias de prestarem de commum accordo o seu apoio a todas as medidas que empregar Sua Santidade para assegurar o bom exito de huma empreza tão legitima como he a do restabelecimento do seu poder nas Legações.

A boa intelligencia que existe entre o Gabinete

Imperial e os dos seus Augustos Alliados assegura o cumprimento dos votos que o abaixo assignado roga a S. Eminencia haja de levar aos pés de Sua Santidade.

Aproveita esta occasião para offerecer ao Monsenhor Cardeal Secretario de Estado a homenagem da sua alta consideração.

Gagarin.

Manifesto de S. Eminencia Reverendissima o Senhor Cardeal Secretario de Estado aos habitantes das Legações.

Thomás da S. R. Igreja Cardeal Bernetti, Diacono de S. Cesareo, da Santidade de Nosso Senhor Pontifice Gregorio XVI, Secretario de Estado.

Aos habitantes das Legações.

Quando o Santo Padre no decurso do mez de Julho annuio a que as inclitas tropas de S. M. I. e R. Apostolica se retirassem dessas Provincias, não tendo promptas outras a seu soldo que podesse substituir sem desguarnecer o resto dos seus Dominios, julgou supprillas provisoriamente confiando a defeza da boa ordem e do repouso publico á sabedoria e fidelidade, á honra de todos aquelles que ou não tivessem partecipado nos precedentes transtornos, ou instruidos por dolorosa experiencia fossem capazes de concorrer efficazmente para hum fim tão salutar.

Já vai decorrendo o sexto mez des de que este acto de Soberana confiança teve lugar sem que se haja obtido o esperado resultado. Em vez disso, se póde dizer sem exageração, que nesses paizes já se não observa nem mesmo em apparencia a devida submissão ao legitimo Governo, e que a vida e a propriedade dos particulares ficão á discrição dos poucos, que tem usurpado o poder de attentarem contra ellas sem rebuço. Os impressos mais sediciosos e ao mesmo tempo os mais mentirosos, se affixão e se espalhão sem medida, para incutir o temor aos subditos mais fieis do Santo Padre; para inganar e seduzir os habitantes pacificos dos campos, para injuriar e vilipendiar os Magistrados de todas as ordens, e tornar inutil o seu commando; em huma palavra para tudo transtornar, e abysmar essas bellas Provincias em todos os horrores da anarquia.

A mesma força, essa força armada, que devera ser composta, como Sua Santidade o havia ordenado, toda de probos e honrados Cidadãos, verdadeiramente amantes da boa ordem e do socego publico, infelizmente alterado em parte por hum espirito de facção, e por isso affastando-se da sua conhecida fórma e da sua natural instituição, veio a ser em algumas partes o instrumento de funestas violencias e enganos. Pelo que não deixou o Santo Padre de manifestar a sua desapprovação, e nós mesmos a demos a conhecer aos Pro-Legados com expressos despachos: mas em ludibrio da mesma desapprovação se apressárão os turbulentos ainda mais a darem ás tropas Civicas hum caracter d'Exercito belligerante.

Ora hum tal estado de cousas, que he em manifesta opposição áquelle a que se dirige a sociedade Civil, não póde mais ser tolerado nem pelo Governo, que pelo dever e respeito que deve a si mesmo tem obrigação de o fazer acabar, nem pela infinita maioria dos subditos que de toda a parte reclamão com boa razão as mais desveladas providencias.

Exauridos sem fructo todos os outros meios que estavão á disposição do Santo Padre, só se pode lisonjear de restabelecer a boa ordem e a tranquillidade nessas Provincias mandando aos Commandantes das suas tropas, que as vão guarnecer e prestar aquella força de que carece o Governo para exigir obediencia e respeito, e finalmente offerecer á Soberania, a garantia sem a qual todo e qualquer acto ulterior de condescendencia, de clemencia e moderação só viria a ser em prejuizo do seu poder e do publico repouso, como até agora tem acontecido.

As tropas Pontificias bem longe d'avançarem com medidas hostis, ou em apoio de hum Governo de terror, como querem fazer acreditar os sediciosos, não tem outra missão do que a de se dirigirem pacificamente para essas Provincias para dependerem das ordens dos Representantes de Sua Santidade. Essas tropas conservarão a circumspecção mais rigorosa, e formarão comvosco huma só familia. Já se derão as ordens mais severas para que a disciplina seja observada por essas tropas com todo o rigor militar. Vigiarão sobre a segurança publica, e farão de modo que os Cidadãos restituidos ao tranquillo exercicio dos seus domesticos cuidados, e das suas ordinarias occupações respirem finalmente do laborioso serviço militar, a que ogora os obriga a prepotencia alheia.

Estas são as terminantes determinações do Santo Padre, na firme convicção em que está de ver acolhidas as suas tropas com aquelle respeito e com aquelle carinho que lhes são devidos pelos seus proprios subditos, e na confiança de não tornar a ver perturbada a ordem publica depois da entrada das mesmas tropas.

Se contra a justa esperança de Sua Santidade ouzassem fazer opposição á sua pacifica entrada, ou para o futuro tornassem os turbulentos inimigos da paz publica a compromettella por meio de novos attentados, o Santo Padre, forte na convicção de haver feito, depois da sua elevação ao Throno, tudo quanto delle dependia para assegurar aos seus povos o grão de ventura a de felicidade que era analogo ás palavras que empregou com effusão de paternal affecto, ver-se-ha, bem a seu pezar, obrigado a fazer uso de outros meios de que até agora tem fugido o seu coração, certo de que lhe não faltará o prompto e poderoso soccorro e apoio que já outras vezes destruio a criminosa empreza de huma facção, que não pára diante de nenhum delicto, e que não deixa apoz de si outros vestigios do que os da rebellião, da destruição e da anarquia.

Secretaria d'Estado, em 14 de Janeiro de 1832.

Thomás, Cardeal Bernetti.

(Diario de Roma.)

Modena, 24 de Janeiro.

As tropas Imperiaes debaixo do commando de S. Ex.ª o Conde *Radetzki* sahírão para os Estados Pontificios a instancias do Eminentissimo Principe *Albani*, Commissario do Pontifice. S. A. R. o Arquiduque esteve a cavallo fóra das portas vendo desfilar aquellas valentes tropas, que repetidas vezes o saudárão dando-lhe muitos vivas em reconhecimento do bom acolhimento que teve entre nós.

O principal corpo das tropas Pontificias sahio de *Rimini* no dia 19 com direcção a *Forli*. Entre *Lavignano* e *Cesena* atacou, derrotou, e dispersou os rebeldes em consequencia do que ficou morto o seu Commandante.

Bolonha, 26 de Janeiro.

A vanguarda do Excercito *Austriaco* se acha ás nossas portas: o Conde General *Radezki*, seu Commandante, dirigio a seguinte proclamação:

» *Bolonhezes!* As tropas Imperiaes e Reaes que estão debaixo das minhas ordens, de accordo com as grandes Potencias, que affiançárão á Santa Sé Apostolica a integridade dos seus Estados, regressão outra vez, a instancias do vosso Legitimo Soberano. S. M. o Imperador, meu muito Augusto Soberano prestando como vizinho e alliado a protecção das suas armas ao Supremo Pontifice, não tem outras vistas que as de conservar a boa ordem, e a Legitima authoridade. A experiencia vos tem sem duvida manifestado quanto podeis confiar nas tro-

pas do meu Soberano, por que tereis presente que a sua disciplina he a mais severa; que conservarão a ordem publica e que protegerão a todos os que tiverem o respeito devido á Legitimidade, e obedecerem aos seus mandados.

»Quartel General de *Milão*, 19 de Janeiro de 1832. Segue a assignatura.» *(Gazeta da Italia Central.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 *de Fevereiro.*

Proclamação do Rei para hum jejum geral.

Guilherme, Rei.

Tomando na nossa mais seria consideração os perigos com que este paiz se acha ameaçado pelo progresso de huma grave molestia, antes desconhecida nestas ilhas, temos resolvido, e com o parecer do nosso Conselho Privado pela presente ordenamos, que se observe hum dia de publico jejum e humiliação em todas as partes do Reino-Unido denominado *Inglaterra* e *Irlanda*, Quarta feira, vigessimo primeiro dia de Março proximo, para que tanto nós como os nossos povos nos humilhemos na presença de Deos Omnipotente a fim d'obtermos perdão pelos nossos peccados, e da maneira mais devota e solemne enviemos nossos rogos e supplicas á Divina Magestade para evitarmos os graves juizos que as nossas numerosas provocações tem justamente merecido; e particularmente rogando a Deos affaste de nós essa grave doença com que agora se achão visitadas varias partes do Reino; e pela presente rigorosamente encarregamos e mandamos que o dito jejum publico reverente e devotamente se observe por todos os nossos amados subditos na *Inglaterra* e *Irlanda*, á medida que prezão o favor de Deos Omnipotente, e desejão evitar a sua ira e indignação, e sob pena do castigo que poderá justamente ser applicado a todos os que desprezão e omittem o desempenho de hum dever tão religioso e necessario; e para melhor e mais ordenadamente se solemnizar o mesmo dia, demos instrucções aos muito Reverendos Arcebispos e aos muito Reverendos Bispos da *Inglaterra* e *Irlanda* para comporem huma formula de oração adequada a esta occasião, para ser usada em todas as Igrejas, Capellas, e lugares de culto publico, e para cuidarem em que a mesma seja a tempo destribuida em todas as suas respectivas Dioceses.

Feita na Corte de *S. Jaime*, em 6 de Fevereiro de 1832, e no 2.° anno do nosso Reinado

Deos salve o Rei.

(Segue outra Proclamação para outro igual jejum na *Escossia* no dia 22 de Março. *(M. Post.)*

•———•§§•———•

Lisboa, 26 *de Fevereiro.*

Transcrevemos o seguinte:

Francisco José Ferreira, Escrivão da Camara neste Concelho de Monforte de Rio Livre, com Provimento competente do Desembargo do Paço etc.

Certifico, em como vendo o Livro dos Accordãos de Camara deste Concelho, nelle a folhas trinta verso achei o Auto do theor seguinte: = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e hum, aos cinco dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa de *Monforte de Rio Livre*, e nos Paços do Concelho, onde se reunírão espontaneamente em Camara Geral e Extraordinaria, o Doutor Juiz de Fóra Presidente da Camara e Corregedor Eleito de *Coimbra*; os Vereadores Bento José de Moraes Sarmento, João José de Villasboas Teixeira, Sargento Mór de Ordenanças do Concelho, João Baptista de Mora Soares, e o Procurador do Concelho Manoel Baptista Teixeira, o Capitão Mór do Districto, Francisco Ignacio de Moraes Ferreira Sá Sarmento e Louzada, Moço Fidalgo da Casa de Sua Magestade; e outras muitas pessoas, abaixo assignadas, do Clero, Nobreza, e Povo desta Villa, ahi por todos unanimemente se accordou, que sendo publico que a facção turbulenta, que tanto tem trabalhado por inquietar estes Reinos, fertil em astucias, urdía agora novas caballas pela chegada do Senhor ex-Imperador *D. Pedro* á *Europa*, e seria bem capaz, pois jámais se poupou a crimes, de pretender insinuar como indifferentismo politico, ou vacillação de sentimentos, qualquer attitude silenciosa do povo *Portuguez* na presente occasião, como se algum houvesse hoje digno deste nome, que de bom grado visse anniquilladas as Instituições respeitaveis que por tantos seculos nos fizerão prósperos, e a troco dellas, a Patria entregue ao oceano de freneticas theorias, abandonada á tormenta de tão procurada Revolução Universal; e pois que todas estas, e similhantes indignas maquinações tendem á subversão do Throno de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Baluarte tanto inexpugnavel, quanto odiado pela sobredita facção, se achavão firmemente deliberados, e do modo mais solemne e positivo patenteavão por si, e a Camara como orgão dos povos que representa, sua decidida e invariavel resolução de defender a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e Seus Inauferiveis Direitos, quaes Lhe forão julgados pelos unicamente competentes Estados do Reino, nas Cortes de *Lisboa* em onze de Julho de mil oitocentos e vinte e oito, e de todo o coração punhão á disposição de Sua Real Magestade todos os seus bens, e pessoas para sustentar aquellas Legitimas decisões, devendo levar-se á Real Presença este testemunho e publico Protesto de fidelidade inabalavel, com a supplica respeitosa de que Sua Magestade, se fosse mister, Se dignasse fazer uso della para firmar a Independencia, prosperidade, e gloria do povo *Portuguez*. Para constar mandárão escrever este Auto, que assignárão depois de ser lido por mim Francisco José Ferreira, Escrivão Provisionario da Camara, o escrevi. = Domingos Francisco de Brito Caldas, Juiz de Fóra; Bento José de Moraes Sarmento; João José de Villasboas Teixeira; João Baptista de Moraes Soares; Manoel Baptista Teixeira; Francisco Ignacio de Moraes Ferreira Sá Sarmento e Louzada; Manoel Antonio de Moraes; Francisco de José de Moraes Pereira do Lago; Francisco Xavier da Rocha Pimentel; o Monteiro Francisco José Luiz; o Capitão José Maria de Mesquita; o Padre Sebastião José Teixeira de Barros; o Padre Manoel Antonio Vaz; o Padre João Barreira; o Padre João Antonio Fernandes, Professor de Primeiras Letras; o Abbade de *Sonim* Francisco de Moraes Leite Velho; o Padre José Alves; o Confirmado de *Fians* Francisco Fernandes Machado; o Padre Manoel de Moras; o Encommendado de *Tinhella*, Miguel José dos Santos, o Padre João Baptista de Moraes Castro; o Cura de *Lamadouriço*, Pedro Manoel Lopes; o Reitor de *Oucidres*, Domingos José da Rocha; o Cura de *Bobadella*, Manoel José da Silva; João Antonio de Sá Pereira do Lago; José Narcizo da Sousa Madeira; o Capitão de *Avilellas*, Francisco Gonçalves Chaves; o Capitão de *Curral de Vacas*, Antonio José Ferreira; o Capitão de *Parada*, Joaquim José de Barjá Maldonado; o Confirmado de *Parada*, José Fernandes Machado; o Capitão de *Villartão*, Antonio Ferreira; o Alferes Antonio Teixeira; o Cura de *Barreiros*, Antonio José Gonçalves Custeno; Manoel Barreira; Luiz Fernandes Machado; Francisco Luiz Ferreira; o Confirmado de *Nurellos*, Agostinho dos Santos Gomes da Rocha; Manoel Antonio de Moraes; o Capitão de *Bobadella*, Francisco Fernandes; José Fernandes; Manoel Teixeira; o Padre João Teixeira; o Padre Manoel da Rocha; José Dias Mourão; Antonio José de Moraes Leite; Luiz Caetano Alves; João Antonio de Castro; João Baptista Miranda; Francisco Antonio Pereira Barroso; João Teixeira; João José de Cynda; Jeronymo Marcelino; Francisco Camello; João Baptista; José Manoel Gomes; Antonio José Picamilho; Manoel André; João Fernandes; Antonio José dos

Santos; Manoel dos Santos; Henrique dos Santos; Manoel Euzebio; Henrique Teixeira; Francisco Cazeiro; José Machado; Antonio Machado; Antonio Carreiro; José Antonio Perinente; José Teixeira Olaio; Manoel Vicente; Joaquim Fernandes; João Vianna; Bernardo Domingues; Bernardo Rodrigues; Caetano José da Silva; João José da Muimenta; Antonio José da Silva; Francisco Carranca; Francisco José da Muimenta; João da Matta; e Gabriel Teixeira. = Nada mais continha o referido Auto, de que eu sobredito Escrivão da Camara Provisionario, passei a presente Certidão, que vai na verdade sem cousa que duvida faça e no fim rezervado não vá, que conferi e concertei com outro Official de Justiça, que ao proprio Livro nos reportamos, o qual fica em meu poder e Cartorio, e vai esta escripta em quatro meias folhas de papel; e por verdade e ser mandado passei a presente, que assigno nesta Villa de *Monforte de Rio Livre*, aos seis dias do mez de Outubro de mil oitocentos e trinta e hum. Eu *Francisco José Ferreira*, o supradito Escrivão da Camara, a escrevi e assignei, conferi e concertei. = *Francisco José Ferreira.*

§§

Relação das pessoas que desde o 1.º do corrente mes de Fevereiro, tem concorrido voluntariamente com Donativos para se dar capotes e outros objectos necessarios aos Corpos de Voluntarios Realistas e Milicias:

	Metal.	Papel.
Hum Anonimo J. H. D. F. - -	48$600	47$400
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia pelos Corregedores do Crato - - -	47$880	18$400
Dito do Riba-téjo - - - - - -	32$160	10$800
Dito de Santarém - - - - -	163$460	57$600
Dito de Villa Real - - - - - -	236$400	43$400
Pelo Juiz de Fóra do Alandroal	40$720	26$200
Dito de Montealegre - - - -	15$850	2$400
Dito de Villa Nova da Cerveira	45$890	10$000
Pelo Juiz Ordinario de Ficalho	5$390	
Pelo Juiz do Crime do Bairro de Andaluz - - - - - - - -	1:219$380	915$600
Pelo Corregedor do Crime do Bairro do Rocio - - - - -	495$920	606$800
Pelo Juiz do Crime do Bairro de Santa Izabel - - - - - - -	40$300	85$400
Pelo Corregedor de Castello Branco - - - - - - - - - - -	122$585	7$200
Dito d'Elvas - - - - - - - - -	94$400	14$600
Dito de Linhares - - - - - - -	62$240	26$600
Dito d'Odmira - - - - - - -	63$725	48$200
Dito d'Ourem - - - - - - - -	166$667	42$600
Pelo Juiz de Fóra de Beja - -	267$950	96$800
Pelo Corregedor do Crime do Bairro dos Romulares - - -	56$120	80$400
Dito de Alonquer - - - - - - -	41$030	13$200
Dito de Aviz - - - - - - - -	350$200	133$600
Dito de Braga - - - - - - - -	113$405	39$600
Pelo Corregedor de Coimbra - -	420$980	198$000
Dito de Moncorvo - - - - - - -	170$900	12$200
Dito dito - - - - - - - - - -	175$800	26$600
Dito de Vianna - - - - - - -	824$170	452$800
Os Juizes e mais Festeiros de Santo Antonio do sitio da Memoria em Belém - - - - - - -	2$660	
Viriato Eugenio de Aguiar Gameiro - - - - - - - - - -		2$400
José Maria de Carvalho - - -	5$000	5$000
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pela remessa do Corregedor do Crime do Bairro de Belém, hum Titulo de Divida Publica da importancia de 26$547 rs.		
Huma Certidão do Reverendissimo Fr. Francisco de Jesus Maria, Sacristão Mór do Real Mosteiro de S. Jeronymo, em que offerece como donativo para capotes 213$600 rs. que se lhe estão devendo pela Satisfação de huma Capella.		
Mais pelo dito Corregedor - -	438$200	639$400
Pelo Corregedor d'Evora - - -	219$880	146$400
Pelo dito hum Titulo do Commissariado da importancia de 96$600 rs. em metal, passado a favor de Luiz Coutinho de Albergaria Freire.		
Pelo dito Corregedor hum Recibo do Coronel reformado do Regimento de Cavallaria do Fundão João Lobo de Castro, da importancia de 40$000 rs.		
Pelo Corregedor da Feira - -	208$737	
Dito de Portalegre - - - - - -	35$535	3$600
Dito de Villa Real - - - - - -	187$260	173$800
Pelo Juiz de Fóra de Cezimbra -	44$860	19$200
Dito do Fundão - - - - - - -	24$000	
Dito de Vinhaes - - - - - -	8$880	
Dito de Bragança - - - - - -	96$120	9$800
Dito de Evora - - - - - - -	256$340	295$600
Pelo Juiz de Fóra de Aviz - -	84$600	

Casa da India, 20 de Fevereiro de 1832. = *Luiz Gorcez de Souza Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

Conclue a Relação dos Donativos promovidos em Villa Viçosa e Borba, começado na Gazeta precedente.

O Acolito João Antonio Marrã - - -	$	1$200	1$200
O dito Reverendo Padre José Maria Moacho - - - - - -	$	1$200	1$200
O Acolito Francisco Antonio da Roza -	$	1$200	1$200
O dito Luiz do Rozario - - - - -	$	1$200	1$200
O dito Joaquim Pedro Rato - - - - - -	$	1$200	1$200
O dito Francisco Antonio de Abreu - -	$	1$200	1$200
O dito João Antonio Tarana - - - -	$	1$200	1$200
O Organista Francisco Peres - - - - - -	5$000	$	5$000
O dito Antonio Maria Ribeiro - - - -	$	1$200	1$200
O Cantor Faustino José Moacho - - -	$	1$200	1$200
O dito Manoel José dos Reis - - - -	$	5$000	5$000
O dito José Francisco Maria - - - - - -	5$000	$	5$000
O dito Pedro d'Arbues	$	1$200	1$200
O dito José da Cunha	1$200	$	1$200
O dito Francisco Antonio Franco - -	$	1$200	1$200
O dito Mathias Maria Barata Curvo - -	$	1$200	1$200
O dito Damazo Joaquim da Rocha -	1$200	$	1$200
O Masseiro Claudio do Carmo Portugal -	$	1$200	1$200

O dito Manoel Antonio Córim	1$200	$	1$200
Os Faquinos José Caetano, Joaquim de Bairros, e João Ferreira	$	2$400	2$400
Os Sineiros Jeronymo Martins Toscano, e Antonio Toscano	$	1$200	1$200
Os Collegiaes do Collegio dos Reis, querendo concorrer com o pouco que está á sua dispozição, offerecêrão a sua propina de cera	$	3$600	3$600
Promovidos pela Camara de Villa Viçosa os Donativos seguintes:			
O Vereador mais Velho o Illustrissimo Luiz Antonio Tarana	10$000	10$000	20$000
A Excellentissima D. Sebastiana Maria José da Silveira	$	9$600	9$600
Antonio Revéz Pereira	2$400	2$400	4$800
Hum anónymo, por mão de Cazimiro José Pereira	$	4$800	4$800
Pedro José Freire Lameira	1$200	$	1$200
O Illustrissimo Antonio Lourenço de Matos Azambuja	12$800	$	12$800
O Illustrissimo João Vicente da Silva	12$000	$	12$000
O Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo D. Fr. Manoel da Encarnação promoveo os Donativos seguintes:			
O Prior da Matriz Fr. José Vaz Touro	$	2$400	2$400
O Beneficiado Fr. Francisco de Assis Biga	$	1$200	1$200
O dito Fr. Manoel Joaquim d'Abreu	$	1$200	1$200
O Prior de S. Bartholomeu, Fr. Antonio Pedro da Rocha	$	2$400	2$400
O Beneficiado Fr. Manoel Antonio Vaz de Macedo	$	$800	$800
Borba.			
Hum Anonimo	$	144$000	144$000
	399$200	434$360	833$560

M. José Antonio Sousa e Menezes, Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Villa Viçosa.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 20 de Fevereiro.

Hontem á noute sahírão 1 Bergantim Brazileiro, Belizario, e 1 Galera Imperial: forão para o Rio de Janeiro; e 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 29 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Escuna dito, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca

3 h. 6 m. da t. 3 Bergantins sem bandeira a Oeste d. Cabo da Roca.

Embarcação sahida de S. Julião.

11 h. 31 m. da m. 1 Hiate Real Felicidade.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 15 m. da t. 1 Galeota Hollandeza para Wlaardingen.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Março 15. Para o Rio de Janeiro o Brigue-Escuna Emilia.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 49 da *Contra-Mina*; preço 40 réis.

Carta 2.ª (Parte 3.ª) de *Guilherme Walton*, a Lord *Grey* Primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*; acha-se á venda sómente na loja de *J. Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Os Bens Proprios da Corôa, que estavão annunciados para se arrematarem no Tribunal do Conselho da Real Fazenda nos dias 18, 21, e 22, forão transferidos para o dia 29 do corrente mez de Fevereiro, em que se hão de arrematar.

Estando proximo o tempo da Quaresma, e sendo necessario fornecer-se de peixe o Real Collegio da *Luz*, todos os arrematantes que quizerem fornecer o dito genero, deverão comparecer no mesmo Collegio no dia 27 do corrente pelo meio dia.

Na rua de S. *Vicente*, N.° 65, se acha já prompto hum fardamento de moço da Camara, e por preço commodo; para servir para 1.ª Galla.

Francisco Domingues Machado, e *Antonio José Gomes Moreira*, proprietarios do Navio Brazileiro *Lysia*, previnem o publico, que não faça impressão o embargo que nelle se fez em 17 do corrente, a requerimento de *Jacinto Dias Damazio*, por divida que diz lhe deve *João Loureiro*, ex-proprietario de parte do dito Navio, pois os ditos proprietarios nada devem delle, nem a *Damazio*, nem a pessoa alguma; porque o comprárão com o seu dinheiro, e nelle gastárão avultadas sommas para o pôr no estado em que se acha, tendo o mesmo Navio sido arrematado em praça publica por ordem do Governo *Brazileiro*: e por tanto nenhuma hypotheca, nem outro algum encargo tem hoje o mesmo Navio para que possa subsistir o injusto embargo, contra o qual já fizerão o seu Protesto para haver perdas e damnos do mencionado *Damazio*. *Lisboa*, 20 de Fevereiro de 1832. = Como Procurador, *Antonio José Pereira Campos de Albuquerque.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 45. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 22 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 24 do corrente mez, a Cadeira de Grammatica e Lingua Latina da Villa de *Aviz*, na Provedoria de *Evora*, com o Ordenado annual de 200$000 rs. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Evora*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 13 de Fevereiro de 1832. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

Real Erario.

Relação dos habitantes da Villa da Figueira da Fós, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo Juiz de Fóra da mesma Villa, Rodrigo Borges de Castro Azevedo e Mello, cujo Total foi publicado na Gazeta N.º 23, do corrente anno; a saber:

O Juiz de Fóra, Rodrigo Borges de Castro Azevedo e Mello, em p. 9$800 rs., e em m. 10$200 rs.	20$000
O Vereador, José Pereira da Paixão, L.	24$000
O Vereador, João Gonçalves Curado, m.	4$800
O Procurador, Antonio Joaquim Pinheiro, p.	12$000
O Escrivão da Camara, João Gaspar de Oliveira, m.	2$400
O Superintendente das tres Comarcas Antonio Costa Gomes, L.	24$000
O Reverendo Vigario, José Braz Maria	1$200
O Reverendo Padre Cura de Redondos, Albano Cardoso Gil Marques, m.	2$400
O Doutor José de Freitas Guimarães, Administrador dos Pinhaes da Universidade, p.	20$000
O Bacharel João Ferreira de Oliveira	1$200
O Bacharel Bernardo José Pereira de Carvalho	1$200
O Bacharel Francisco José de Paiva e Silva	1$200
O Juiz d'Alfandega José Lucio Sallazar Pinheiro	2$000
O Escrivão da Meza Grande d'Alfandega Joaquim José Baptista, L.	2$400
O Recebedor d'Alfandega Manoel Fernandes Coelho Mascarenhas, m.	2$400
Joaquim José Duarte, L.	24$000
José Joaquim Fera	1$200
Antonio José Barbosa, Vice-Consul de Sua Magestade Catholica, L.	2$400
Manoel Pinto de Mira, Escrivão da Policia, em p. 2$400 rs., e em m. 3$600 rs.,	6$000
José Lopes de Azevedo, Guarda de dentro da Alfandega, m.	4$800
Joaquim Moreira da Silva, Empregado na Alfandega, m.	2$400
Manoel dos Santos Neves, L.	14$400
José Joaquim Pereira da Silva Pimentel, Escrivão dos Orfãos, m.	2$400
Luiz Gonzaga dos Santos, Piloto da Barra, m.	2$400
Antonio Affonso Dias, e sobrinho, m.	12$000
Antonio José Duarte Braz, Escrivão do Geral, m.	4$800
José Joyce, Pagador das Obras Militares, m.	4$800
Ricardo José Baptista	1$200
José dos Santos Fera, Meirinho da Alfandega	1$200
Antonio Esteves de Carvalho, Capitão de Ordenanças d'Arazede, m.	4$800
Bernardo Gonçalves Portulez	1$200
José Pinto Mascarenhas, L.	2$400
Antonio Pereira Borges	1$200
Joaquim Pereira Borges	1$200
João Manoel Marques de Almeida, Escrivão do Geral	1$200
Francisco Antonio da Fonseca Lauro, Alcaide do Juizo	1$200
Manoel dos Santos, Piloto Mór	4$000
José Joaquim de Freitas, m.	4$800
Hum Anonimo, m.	14$400
Bernardo da Costa e Silva	1$200
João Antonio da Silva Costa	1$200
João Henriques	$960
Joaquim Malheiro de Mello	1$200
Domingos Antonio Pereira	1$200
Caetano Fernandes Gaspar, Escrivão da Superintendencia das tres Comarcas, m.	4$800
José de Sousa, e Oliveira sobrinho, L.	19$200
Antonio de Sá Barreto, Fiscal do Real Contracto do Tabaco, m.	2$400
Manoel José de Sousa, L.	4$800
José Marques Coelho, L.	2$400

Antonio Dias - - - - - - - - - - -	1$200
Manoel e Francisco Esteves de Moraes, L. -	4$800
Manoel Carneiro de Magalhães e Sousa, Meirinho da Superintendencia das tres Comarcas, p. - - - - - - - - - - -	2$400
Diversos habitantes com quantias menores -	8$360
Total - - Rs.	297$720

João Ferreira da Costa e S. Paio. = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PRUSSIA.

Konigsberg, 16 *de Janeiro.*

Já se estão contratando com os donos dos gados lanigeros as lãs do anno proximo. Ha doze annos que ainda se cultivava pouco este ramo d'industria; de modo que não he inverosimil que adquirão certo gráo de prosperidade e actividade as fabricas de pannos do norte da *Hollanda*, e que se fação grandes pedidos das nossas lãs, tão buscadas já pelas fabricas mais distinctas e acreditadas. A homogeneidade dos gados e a destreza com que os nossos proprietarios curão a lã, são a garantia mais segura da sua extracção.

(G. de Hande e Sponer.)

FRANÇA.

Paris, 5 *de Fevereiro.*

As noticias da *Italia* em data de 24 de Janeiro annuncião, que o General *Grabowski*, Commandante em Chefe das tropas *Austriacas* havia recebido do Coronel *Barbieri* hum correio sollicitando os soccorros do Exercito *Austriaco* para proteger a entrada das tropas Pontificias em *Bolonha*. O correio regressou immediatamente, depois de ter visto que o General *Grabowski* já se havia posto á testa das suas tropas.

Asseguráo que ha bons 15 dias que Mr. de *Metternich* dirigira ao Governo *Francez* huma Nota Diplomatica em que declara: »que toda a vez que a *Austria* interviera nos negocios da *Italia*, não fora conduzida por hum espirito de conquista, porém pelo desejo de conservar a boa ordem; e que em consequencia disso se via outra vez obrigada a intervir nos negocios da *Romania*.»

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 3 *de Fevereiro.*

A 28 do passado chegou da *Haia* Mr. *Didel*, primeiro Secretario da Embaixada *Hollandeza* com despachos para os Plenipotenciarios da sua Corte, MM. *Falck*, e o Barão *Zuilen Van Nievell*. Mr. *Didel* veio por *Flessinga* no barco de vapor *Curaçao*, posto á sua disposição pela importancia dos despachos. Até agora não tem transpirado o seu conteudo, porém temos fortes razões para acreditar, que o Rei dos *Paizes-Baixos* está determinado a abandonar inteiramente a questão *Belga* aos Estados Geraes, de modo que já se não pode conservar a menor esperança rasoavel da sua adhesão pessoal ao Tratado da Conferencia. Mr. *Didel* tambem trouxe a resposta á Nota da Conferencia de 4 de Janeiro; este documento se apresentará provavelmente a Lord *Palmerston* dentro de dous ou tres dias, e quando chegarem os primeiros periodicos *Hollandezes* já se poderá publicar. Sendo o Ministro Hollandez Mr. *Verstolk Van Zuilen* homem de relevante merecimento desejamos anciosamente saber que argumentos terá podido empregar contra a Nota da Conferencia. *(Courier.)*

Idem, 4.

Lê-se no *Courier*: »Se a *Grã-Bretanha* e a *França* quizessem recorrer ás armas para obrigar a *Austria*, a *Russia*, e a *Prussia* a que ratifiquem o Tratado fundado nos mesmos principios que as ditas Potencias reconhecêrão, certamente não faltarião motivos e razões para poder justificar este procedimento; porém as duas primeiras Potencias não se achão em estado d'emprehender huma guerra para sustentar direitos e interesses que não são seus, e neste caso não ha duvida de que adoptarão o meio de dar tempo, e offerecer ás Potencias que não ratificárão occasiões opportunas para pôr hum termo pacifico á situação actual, que se por desgraça ainda continuasse por algum tempo assim, só poderia concluir com huma guerra geral.»

O mesmo *Courier* nota em outro artigo, que se havia accusado Lord *Palmerston* de se haver querido aproveitar do estado de desordem em que se achava a *França*, e da debilidade supposta do seu Ministerio para usar para com Mr. *Perrier* de huma linguagem muito differente da que adoptara em suas communicações com os Ministros dos Soberanos absolutos; e depois passa a defender o Nobre Lord dizendo, que a sua situação havia sido muito delicada e escabrosa, e que se havia mostrado não ter amizade com o Governo *Francez* antes se devia attribuir á necessidade em que se via de resistir ao espirito revolucionario da *França* do que ao desejo de embaraçar o seu Governo. *(G. de Madrid.)*

O Conde d'*Aberdeen* propoz na Camara dos Lords (a 26 de Janeiro) que se fizesse huma representação a S. M. com o objecto de lhe assegurar, que se apreciavão como era devido, os seus esforços para terminar d'accordo com os seus alliados as dissensões suscitadas nos *Paizes-Baixos*, e para conservar a paz da *Europa*; porém sem fallar da necessidade que havia de facilitar a separação da *Hollanda* e da *Belgica*, cimentada sobre principios justos e rasoaveis, queremos, disse o orador, representar humildemente a S. M. que temos visto com muito interesse o projecto de hum Tratado que publicou, e cujo objecto he propor as condições que naturalmente se apresentão para a separação definitiva de ambos os Estados; porém que no nosso modo d'entender contém estipulações incompativeis com os interesses nacionaes, e contrarias á honra de S. M. Queremos expressar humildemente ao Rei a nossa convicção de que a promessa de affiançar a execução de todos os artigos de que se compõe o dito Tratado seria tão inopportuna como arriscada, pois tememos que torne necessarios novos encargos aos subditos de S. M.

Só podemos considerar como injusto e mortal para as nossas relações com hum fiel e antigo alliado, hum Tratado imposto á *Hollanda* tão prejudicial aos seus interesses. Por consequencia pedimos humildemente a S. M. se digne dar ordem para que se reforme o dito Tratado de modo, que os artigos citados sejão mais coherentes com o respeito devido á honra da Coroa de S. M. á segurança do nosso interesse permanente, e aos justos direitos da alliada natural e fiel do Rei.

O Conde de *Grey* tomou depois a palavra e disse: que a moção do Conde *Aberdeen* poderia fomentar a

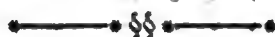
resistencia do Rei de *Hollanda*, e que talvez este fôsse o objecto do Nobre Conde. O Conde de *Aberdeen* o applaudio com energia, como se confessasse francamente que havia adevinhado o seu pensamento. Lord *Grey* terminou o seu discurso dizendo, que confiava em que muito em breve so ratificaria inteiramente o Tratado.

O Duque de *Wellington* julgou o contrario; e depois de haver dito, que o systema politico actual conduzia directamente á guerra estrangeira e civil, sustentou que as tres Potencias do Norte vacillavão agora sobre se ratificarião o Tratado; ainda mais: que já se havião decidido a não ratificar. »Ninguem mais do que eu, exclamou ao concluir o seu discurso o Nobre Duque, deseja evitar a guerra, porém não nos embaracemos em perpetuas difficuldades em eternas mediações e garantias sem termo para a evitar: façamos justiça, e nada temamos.» (Estas ultimas expressões forão applaudidas por longo espaço de tempo.) (*E. da G. de Madrid.*)



Lisboa, 21 *de Fevereiro.*

Em Audiencia de 31 de Janeiro foi Sua Real Magestade servido conceder permissão para poderem usar da Sua Real Effigie, as pessoas seguintes: Manoel Ignacio de Sá; Maria Thereza, sua mulher; Mariana, Joaquina Rita, Maria Caetana, e Ignez Perpétua, suas filhas; Thereza Rita, irmã do dito Manoel Ignacio; Anna Rita, e Maria Candida, filhas da mesma; todos estes da Villa d'*Alfandega da Fé*: Maria Lopes Cardenha do Castendo; Sebastião Marcellino; D. Thereza; José Luiz Lopes; e D. Eugenia, da Villa de *Villarinho*.



Copia da Representação dirigida á Augusta presença de ElRei Nosso Senhor, pela Camara da Villa de Freixo de Espada á Cinta, em nome do Clero, Nobreza, e Povo; pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em o 1.° *de Setembro de* 1831.

Senhor. — O Clero, Nobreza, e Povo da antiga, e sempre leal Villa de *Freixo d'Espada á Cinta*, e seu termo, que em 11 de Julho de 1828, representou pelos seus Procuradores na reunião dos Tres Estados do Reino, que declarárão, pela maneira a mais legal, o Direito indelevel pelo qual Vossa Magestade, e segundo as Leis Fundamentaes deste Reino, devia assumir a Corôa *Portugueza*, deliberação esta proveniente da Lei, com a qual Vossa Magestade Se dignou conformar, dando por este modo aos verdadeiros *Portuguezes* hum prazer, que ainda hoje os reanima, possuidos cada vez mais dos mesmos elevados sentimentos de puro amor, obediencia, e affecto á Real Pessoa de Vossa Magestade, não podem nas actuaes circumstancias ficar em silencio: por quanto, Senhor, o espirito revolucionario, que por todos os modos intenta perturbar o reposuo, e socego publico, que actualmente goza o Povo *Portuguez* á sombra do justo e paternal Governo de Vossa Magestade, póde, com a chegada á *Europa* do Imperador que foi do *Brazil*, e que abdicou a Corôa daquelle Imperio em seu filho, suscitar com pretextos frivolos, alheios de direito, e da razão, quimeras imaginarias aos inimigos do socego humano, homens impios, e anarquistas, para inquietar este Reino com a cooperação do que foi Imperador, o qual desgraçadamente condescendendo com o liberalismo de todo se perdeo, deixando-se fazer instrumento da revolução universal, a qual tem muito em vista atacar o Throno de Vossa Magestade. He por isso, que os Povos, por quem esta Camara representa, vão de novo protestar na presença de Vossa Magestade, da Nação, e do Mundo inteiro os sentimentos de affecto e adhesão, que sempre possuirão, e tem á Real Pessoa de Vossa Magestade, a quem o Direito, a unanime vontade da Nação, a razão, e a mesma affeição, e simpathia chamou ao Throno *Portuguez*, e acclamou Soberano independente, offertando em defeza de Vossa Magestade, e de Seus Direitos, suas pessoas, vida, e fazendas sem reserva, para dispôr dellas como seu Rei, e Senhor natural. Protestando outro sim contra qualquer, que pretenda suggerir, ou sustentar pretenções, que prejudiquem os Direitos independentes desta Nação, e suas decisões legaes as mais nobres, que se tem visto em favor de Vossa Magestade, conteúdas na letra, e espirito do Assento de Cortes dos Tres Estados de 11 de Julho de 1828, já citados. Esta Camara, a quem as mais do Reino imitárão pelo seu patriotismo compõe-se de fieis Vassallos de Vossa Magestade, e como tal implora humildemente de Vossa Magestade a graça de mandar publicar na Gazeta do Governo estas simples, puras, e respeitosas expressões por onde os Povos deste Districto patenteão francamente seus sentimentos, que nesta parte são nobres, e rogará a Deos pela saude, e largos annos de Vida de Vossa Magestade para felicidade desta Nação, que nada tem a temer, tendo á frente a Vossa Magestade. Deos guarde a Vossa Magestade muitos annos. *Freixo de Espada á Cinta*, em Camara do 1.° de Setembro de 1831. E eu *Delfim Cezar de Sá Machado*, Escrivão, que escrevi. = O Juiz de Fóra *Luis Manoel de Mello Bandeira. (Seguem-se as mais assignaturas.)*



» Não devo sepultar no esquecimento a generosidade do actual Juiz de Fóra desta Villa d'*Ovar*, *Antonio José de Sousa Pinto Basto*, que tendo feito remessa de Donativos para Capotes, e outros artigos para a estação competente; vendo a precisão d'alguns Volutarios Realistas de *Penafiel*, que tenho a honra de commandar, para os mesmos offereceo de per si 6 pares de çapatos, e 66 d'alguns habitantes do seu districto, que a rogos do dito Ministro quizerão concorrer para tão louvavel fim, fazendo-me logo remessa da somma de 72 pares, para eu distribuir aos mesmos Voluntarios que mais precisarem delles; e para que o público conheça a deliberação de hum *Portuguez* sempre amante do seu Rei, e da sua Patria, como he o digno Ministro, rogo a V. o queira fazer publico no seu tão acreditado Periodico, para satisfação deste seu amante leitor. Quartel na Villa d'*Ovar*, 13 de Fevereiro de 1832. = *Antonio Pereira do Lago*, Tenente Coronel Commandante. = Senhor *Antonio José Gomes Pinto.*» *(Correio do Porto.)*



No dia 20 do corrente, por ordem do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, entrou na Commissão estabelecida na Casa da India, mais 1:398$921 rs., sendo em Papel-moeda 417$600 rs., e dinheiro de Metal 981$321 rs., que para a compra de capotes e mais utencilios de que precizarem os Corpos de Voluntarios Realistas e de Milicias, remettêrão á Intendencia Geral da Policia o Corregedor do Bairro da *Alfama*, Jeronymo Moreira Vaz; e os Corregedores das Comarcas de *Béja*, João Manoel da Motta Cardoso, de *Bragança*, Paulo Guedes da Silva, da *Guarda* (Interino) João Monteiro Maia, de *Lamego*, Antonio Roberto de Araujo Queiroz, de *Trancoso*, Joaquim Antonio Pinto Moreira, e de *Villa Viçosa*, Manoel Thomaz da Fonseca; tendo-lhes sido offerecidos pela maneira seguinte:

Bairro d'Alfama. = 2.ª *Remessa.*

Marcellino José Alcantara, p. - - - - - - 4$800
Francisco José Bernardes d'Oliveira, p. - - 2$400
José d'Oliveira, p. - - - - - - - - 2$400
José do Nascimento Porciuncula - - - - 2$400
Antonio Joaquim Venancio - - - - - - 2$400
Agostinho Antonio Bento de Queiroz, p. - 2$400
José Manoel de Carvalho - - - - - - 9$600
José Cardoso Moniz Castello Branco - - - 2$400
Antonio José de Brito - - - - - - - 9$600
José Nicoláo Pinto, p. - - - - - - - 5$000
D. João José Carcome - - - - - - - 2$400
Manoel José Pereira dos Santos - - - - 2$400
D. Juliana Francisca Xavier - - - - - 2$400
Francisco Martins - - - - - - - - - 2$400
Nicoláo Tolentino Xavier Duarte - - - - 4$800
Antonio da Silva Tagarella, m. - - - - 2$400
O Padre Antonio Feliciano da Silveira Gusmão, Prior de Santa Engracia - - - - 2$400
José da Silva Penha, m. - - - - - - 2$400
Antonio Higino de Gouvêa - - - - - - 4$800
Manoel Duarte Reis, de Sacavém - - - 4$800
Hum anonymo, p. - - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - 7$680

Somma (metal 34$080, papel 50$600) Rs. 84$680

Comarca de Béja. = 4.ª *Remessa.*

José Francisco Guedes Pimenta Dias de Campos, de Béja - - - - - - - - - - 4$800
José Joaquim de Sousa, de Béja, m. - - 3$200

Villa de Barrancos.

Sebastião Rafael Polido, m. - - 2$400
Antonio Bossa, m. - - - - - - 2$400
José Jeronymo Vasques, m. - - 2$400
André Vasques Cano, m. - - - 2$400
Antonio Fialho Coelho, m. - - 4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 16$980
31$380

Villa d'Alva.

Manoel Antonio de Mira Cabo Coelho Perdigão, m. - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 4$880
7$280

Villa Ruiva.

O Capitão Mór José Dias Parreira Cepas, m. - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 3$360
5$760

52$420
Abatido o premio do Seguro - - - - - $524

Somma (metal 49$496, papel 2$400) Rs. 51$896

Comarca de Bragança. = 2.ª *Remessa.*
Villa de Monte Alegre.

O Juiz de Fóra, Bento de Castro Abreu Magalhães - - - - - - - - - - - - - 12$400
Domingos José Rebello, de Tourem, m. - 2$400
Varios moradores de Tourem, m. - - - - 8$355
O Reverendo Abbade de Cabril, Antonio Alvares Felgueiras Rego, m. - - - - - 2$400
O Reverendo Abbade de Meixedo, José Manoel da Cunha Taveira, m. - - - - - 2$400
O Reverendo Abbade de Cerdedo, Vicente José das Neves, m. - - - - - - - 3$000
O Reverendo Abbade de Cambezes, Joaquim José Bento de Moraes, m. - - - - - 2$400
O Reverendo Reitor de Villar de Perdizes, José Alvares de Araujo, m. - - - - - 2$400
Varias pessoas de Villar de Perdizes, m. - 6$790
O Reverendo Encommendado de Covas, Narcizo José de Lima, m. - - - - - - 4$800
O Reverendo Encommendado de Sarraquinhos, e seus Freguezes, m. - - - - - 4$560
Varias pessoas de Monte Alegre, e mais terras do seu Destricto, com modicas quantias - - - - - - - - - - - - - - 72$990
Abatido o premio do Seguro da quantia acima de Monte Alegre para Bragança - - - - 1$240
E o premio do Seguro da dita quantia de Bragança para Lisboa - - - - - - - - - - 1$240
2$480

Somma (metal 111$415, papel 11$000) Rs. 122$415

Comarca da Guarda. = 2.ª *Remessa.*

Antonio de Torres Pacheco, Escrivão da Provedoria - - - - - - - - - - 7$200
Alexandre de Andrade, m. - - - - - - 4$800
Francisco Rodrigues da Costa - - - - - 2$400
João de Andrade Pisarra - - - - - - 20$000
João Antonio de Gouvêa Barboza, p. - - 2$400
João Coelho de Oliveira, m. - - - - - 2$400
Luiz Telles Jordão, m. - - - - - - - 2$400
Manoel de Andrade Pissarra - - - - - 4$800
Manoel de Andrade Moço, m. - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - 5$880
54$680

Lugares do Termo.

Faia, m. - - - - - - - - - - - - - 5$200
Meios, m. - - - - - - - - - - - - 3$120
Pega, m. - - - - - - - - - - - - - 6$800
Adão, m. - - - - - - - - - - - - - 3$190
Marmelleiro, m. - - - - - - - - - - 3$700
Villa Fernando - - - - - - - - - - - 7$830
Arrifana, m. - - - - - - - - - - - 7$750
Gonçalo-Bocas, m. - - - - - - - - - 3$000
Folgosinho, m. - - - - - - - - - - 6$690
Sarzedo: Os Officiaes da Camara, m. 2$400
Os Mordomos da Confraria do Santissimo Sacramento, m. - - - - - - 3$000
O Reverendo Prior, e varios individuos, m. - - 6$600
12$000
Ramalhosa, Perossoares, Os Trinta, Os Chãos, Cregeira, Carvalhal, Casal de Cinza, Rapoila, Verdugal, Parado Moço, e Carapito, m. - - - - - - - 18$060
O Capitão João da Fonseca Corcino, p. - 5$000

Somma (metal 106$820, papel 28$200) Rs. 135$020

Comarca de Lamego. = 2.ª *Remessa.*
Cidade de Lamego.

Pedro da Silveira Bulhões - - - - - - 30$000
Francisco Ozorio Soares Machuca - - - - 40$000
O Reitor do Collegio de Santa Cruz, p. - 20$000
O Provedor, e Irmãos da Santa Casa da Misericordia, p. - - - - - - - - - 40$000
A Confraria do Santissimo Sacramento da Sé, p. - - - - - - - - - - - - - 40$000
Antonio Perfeito - - - - - - - - - 20$000
Manoel Pereira Coutinho de Vilhena e Menezes, m. - - - - - - - - - - - - 20$000
Antonio da Fonseca e Silva, Conego Coadjutor, p. - - - - - - - - - - - - 2$400
Aleixo da Fonseca e Silva, p. - - - - - 5$000

O Reverendo João de Sequeira Moreira, p. - 2$400
Fr. Alexandre de Brito, Prior do Convento da Graça, m. - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Francisco Pinto, p. - - - - 2$400
Manoel de Sequeira Moreira, Escrivão da Correição - - - - - - - - - - - 4$800
João Cardozo Freire de Andrade, p. - - - 5$000
Antonio Dias, m. - - - - - - - - - - 4$800
Francisco Fernandes Perpetuo, m. - - - 4$800
Lourenço de Oliveira Chaves, m. - - - - 2$400
Joaquim Manoel da Fonseca, p. - - - - 2$400
Francisco Luiz Rodrigues, m. - - - - - 2$400
O Doutor Joaquim Peixoto de Carvalho, p. 5$000
Francisco Fernandes Costeira - - - - - 2$400
O Medico Antonio Pereira Zagallo, m. - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - 51$580

312$580

Concelho de Tarouca.

O Juiz de Fóra Joaquim Antonio da Matta e Silva, m. - - - 30$000
O D. Abbade do Real Mosteiro de Salzedas, Fr. Hyppolito da Cunha Coutinho, m. - - - 40$000
Carlos Teixeira Cardoso Savedra, m. - - - - - - - - 4$800
O Reverendo Bazilio Pereira, m. 2$400
Jorge de Gouvêa Pereira, m. - 2$400
Manoel Ferreira de Carvalho, m. 2$400
Manoel Joaquim Corrêa da Cruz, m. - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 36$620

121$020

Concelho de Armamar.

O Capitão de Ordenanças, Antonio da Cunha Reis, p. - - - 20$000
Joaquina de Assumpção, m. - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - 18$730

41$130

Concelho de Villa Sêca.

Miguel de Almeida Pinto - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - 5$480

7$880

Concelho de Gosejuim.

O Capitão Mór, Luiz Ferreira de Carvalho, p. - - - - - - - - - - - - 60$000
Varias pessoas do Concelho de S. Cosmado com modicas quantias, m. - - - - - 1$920

Concelho de Valdigem.

Joaquim Lopes Velloso, m. - - 2$400
O Beneficiado Lourenço Guedes, m. - - - - - - - - 2$400
João de Sequeira Oliva, m. - - 2$400
Maria Borges, m. - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 6$400

16$000

Concelho de S. Martinho de Mouros.

O Juiz, Luiz de Sequeira Coelho de Macedo - - - - - - - 4$800
O Juiz, Manoel Cardozo de Mancilha Azevedo - - - - - - 4$800
Os Vereadores, Procurador, e Escrivão da Camara, m. - - 2$400
Os Escrivães e Distribuidor, m. - 2$400
Alexandre de Azevedo, da Soenga, m. - - - - - - - - - 2$400
Joaquim de Carvalho Cabral de Azevedo, m. - - - - - - - 2$400

Felippe José Rodrigues, m. - - 2$400
O Capitão Mór, Francisco Cardozo Pereira Pinto, m. - - 2$800
D. Marianna Augusta de Mello Faro, m. - - - - - - - - 24$000
D. Maria Leopoldina de Moura, m. - - - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 13$800

64$600

Concelho de Rezende.

O Juiz, Silvestre do Amaral Semblano, m. - - - - - - - - 4$800
O Capitão Mór, José Teixeira de Souza Pinto - - - - - - 4$800
D. Maria Amalia do Martirio, m. 4$000
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 20$720

34$320

Concelho de Sinfães.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 18$940

Concelho de Sanfins.

O Reverendo José Leite de Castro Pinto, m. - - - - - - - - 4$800
Luiz d'Amaral Semblano - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 14$410

21$610

Somma (metal 425$200, papel 274$800) Rs. 700$000

N. B. O Administrador do Correio de Lamego, Manoel José d'Oliveira, cedeo como donativo o premio do Seguro da quantia acima - - - - - 7$000

Comarca de Trancozo.

O Corregedor, m. - - - - - - - - - - 20$000
O Juiz de Fóra, José Alvares Teixeira da Cunha Andrade, m. - - - - - - - - 20$000
O Escrivão da Correição, Antonio José Tavares d'Andrade - - - - - - - - - 10$000
O Escrivão da mesma Francisco de Paula e Carvalho - - - - - - - - - - - - 10$000
A Baroneza de Tavarede, m. - - - - - 12$000
Antonio da Costa Coutinho Lopes Tavares e Ornellas, m. - - - - - - - - - - 12$000
Jacinto Lopes Tavares de Mello Feio, m. - 14$400
Antonio Barata da Costa, m. - - - - - 2$400
O Professor de Primeiras Letras, Joaquim Antonio Ferreira, m. - - - - - - - 2$400
O Bacharel Manoel dos Santos Almeida e Vasconcellos, m. - - - - - - - - - 4$800
Thimoteo José da Rocha, m. - - - - - 2$400
Gaspar de Sousa do Nasboto, do Grajal, m. 38$400
O Padre Luiz Jeronymo, do Grajal, m. - 19$200
Miguel Antonio da Fonseca Gonsalves, do Grajal, m. - - - - - - - - - - - 19$200
D. Anna Candida de Azevedo e Lemos, de Tervões, p. - - - - - - - - - - - 5$000
Varias pessoas com modicas quantias - - - 11$640

Somma (metal 188$840, papel 15$000) Rs. 203$840

Comarca de Villa Viçoza. = 3.ª *Remessa.*

As Religiosas das Chagas, de Villa Viçoza, p. - - - - - - - - - - - - - 5$000
As Religiosas da Esperança, da dita Villa, p. - - - - - - - - - - - - - 2$400
Joaquim Vicente Nunes, e seu filho, José Francisco Cazemiro, da mesma Villa, p. 5$000
O Reverendo Prior de Pardaes, em nome de seus Parroquianos, m. - - - - - - 6$240
Varias pessoas de Villa Boim, e huma de

Villa Viçoza, com modicas quantias - -	9$190
Somma (metal 15$430, papel 12$400) Rs.	27$830

Comarca de Villa Viçoza. = 9.ª *Remessa.*
Villa de Souzel.

O 1.º Vereador Camillo José de Lellis - -	4$800
O 2.º Vereador Luiz José Mendes Biscardo -	4$800
O 3.º Vereador José Telles de Mattos - -	4$800
O Prior da Matriz Fr. Manoel da Silva Garcez - - - - - - - - - - - -	4$800
O Reitor dos Paulistas Fr. Manoel da Sacra Familia - - - - - - - - - - - -	4$800
D. Jeronyma Lucia da Gama Lobo - - -	12$000
O Capitão Mór, Manoel Ignacio Corrêa -	9$600
Antonio Calça de Pina - - - - - - - -	10$000
Varias pessoas com modicas quantias - -	17$640
Somma (metal 50$040, papel 23$200) Rs.	73$240

N. B. Os 25$000 réis em metal, que na Gazeta N.º 30, de 4 do corrente, se declarão como offerecidos pelo Juiz de Fóra, e Vereadores da Camara da Villa da Barca, forão offerecidos effectivamente pelo Juiz de Fóra e Vereadores da Camara da Villa dos Arcos, tendo-se trocado o nome da terra.



Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 21 *de Fevereiro.*

Hontem á noite entrárão 1 Bergantim, e 1 Escuna Inglezes.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.
8 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 2 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 58 m. da m. 1 Bergantim Hespanhol.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 3 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Setubal.
2 h. 24 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez para Londres.
5 h. 20 m. da t. 1 Bergantim Russiano para Setubal.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz: *Que relação ha entre a Legitimidade de hum Governo; e o seu Reconhecimento pelas Potencias Estrangeiras?* Questão que resolveo, e aos bons *Portuguezes* offerece *Filippe Neri Soares de Avelar.* Este Escripto, por certo hum dos de mais interesse para a *Causa da Legitimidade*, não só contém idéas inteiramente novas, mas tambem o importante Parecer do Padre *José Agostinho de Macedo* sobre o mesmo Escripto. Vende-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1, e na de *Carvalho*, rua do *Chiado* N.º 2. Preço 100 rs.

Annuncios.

Pretende-se huma Organista Secular para hum Mosteiro de Religiozas perto de *Lisboa*; quem se achar em circumstancias de desempenhar aquella obrigação, póde enviar o seu nome e numero da sua morada á loja da Gazeta para se poder convencionar.

Faz-se publico que se achão vagos os dous partidos de Medicos da Camara da Villa de *Portel* de 150$000 réis cada hum; quem os pretender, compareça no prazo de hum mez perante a Camara da dita Villa.

O Conde da *Povoa* arrematou na praça publica dos leilões huma propriedade de casas, sitas no principio da rua direita d'*Alfandega*, á *Ribeira velha*, N.º 1 até 4, cuja arrematação foi feita a requerimento do Sollicitador da Real Fabrica da Seda, e Obras das Aguas Livres, contra a viuva e herdeiros de *João Roque Jorge*: entrou com o producto da arrematação no deposito publico, com o protesto de reverter para o dito producto todo e qualquer encargo a que a mesma propriedade seja obrigada, e de se não levantar sem que corrão editos de trinta dias, que passa a requerer. Juntou o respectivo Conhecimento aos Autos de que he Escrivão *Francisco José de Paula Gomes da Silva*, onde qualquer crédor póde ir deduzir o direito que tiver a esta propriedade, que vai a julgar-se livre e desembaraçada para o arrematante.

O Auditor Geral da Marinha *Francisco Ignacio Ferreira de Mendonça* mudou de residencia para a rua de *S. Roque* N.º 14, segundo andar.

Levantou-se no dia 21 do corrente o embargo que se havia feito no *Lizia*, pelo Juizo de *India e Mina*; o que se faz saber á Praça.

Nicoláo Antonio Fernandes, com loja de serralheiro ás *Cruzes da Sé* N.º 4, annuncia ao publico que tem para vender, acabado, hum relogio para torre de alguma Igreja; e tambem hum cofre de ferro, prompto, forte, e bem seguro; e hum braço de balança com dez palmos e meio de comprido, proprio para huma alfandega.

Na rua dos *Fanqueiros* N.º 79, se continuão a vender cobertores *Hespanhoes* de superior qualidade da maior marca possivel.

Pretende-se hum cozinheiro que tenha lição de cozinha *Franceza*, ao qual querendo servir se lhe dirá na loja do livreiro *Carvalho*, ao *Pote das Almas*, com quem ha de tratar.

Na rua de *S. Francisco da Cidade* N.º 35, se vende pelo grosso e miudo fava larga, e fava miuda; azeite doce de superior qualidade, velho, e azeite de peixe; tudo por preços commodos.

No cáes do *Sodré* proximo do cáes d'arêa no armazem N.º 12, se vendem batatas *Inglezas* de superior qualidade proximamente chegadas, e por preço commodo.

No dia 23 do corrente, ás onze horas da manhã, ao *Poço do Bispo*, no armazem dentro do pateo do *Valladares*, se fará leilão de vazilhame, vindo a ser toneis, cascos, vinagreiras, e barrís.

Segunda feira 27 de Fevereiro, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas casas na rua da *Magdalena* e Largo dos *Caldas* N.º 54 e 55, avaliadas em 8:000$000 de rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

N. B. Na Gaz. N.º 43, pag. 219, col. 2.ª, lin. 71, onde se lê *agraciando*, lêa-se *agraciando-o com a Ordem da Conceição*, *o Governador do Forte* etc. = Na pag. ultima, col. 2.ª, lin. 32, onde se lê *Cidade*, deve seguir-se *do Porto.*

Theatro da Rua dos Condes. — Hoje 22, Dia de Grande Galla, representar-se-ha hum *Dialogo Allegorico*, com huma *Aria*, e *Hymno a Coros*: depois a Comedia Magica = *O Anel de Filletas*, *ou os Magos no Libano*: dará fim ao Espectaculo hum novo *Baile Comico*, intitulado = *O Enganador enganado.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 46.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 23 DE FEVEREIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 4 de Janeiro.

Ordem do Dia de S. M. o Imperador dada ás tropas do Exercito activo.

Valentes soldados! Com vossas inimitaveis façanhas, com o vosso valor e intrepidez nunca vista haveis conseguido completamente o objecto para que fostes chamados. Vossos esforços pozerão termo á deploravel revolução que transtornou no Reino da *Polonia* todas as bazes da ordem publica, e recuperado assim aquelle Reino para o Imperio da *Russia*, encontrará outra vez debaixo da sua Egide huma prosperidade permanente e duradoura.

Por conseguite querendo assignalar serviços tão eminentes, pareceo-me justo confiar a quantos tomárão parte nas operações militares no Reino da *Polonia* o distinctivo de honra pelo merito militar obtido naquelle Reino, para o que dei ordem de destribuir este signal de gloria como nova prova do meu reconhecimento, e como brilhante testemunho de que as distincções militares só pertencem ás tropas invenciveis e inalteraveis como vós em sua fidelidade, sua adhesão, e amor ao Throno e á patria.

Hei por bem outrosim instituir em memoria da tomada de *Varsovia* huma medalha particular, que usarão os Generaes, Officiaes e soldados que se achárão sobre as armas e na acção, ou concorrêrão no memoravel assalto da dita Cidade.

O indicado distinctivo de honra e a medalha instituida pela tomada de *Varsovia* serão dados a todos os que tiverem direito a elles conforme as disposições de huma ordem especial, que se expedirá para este effeito ao Ajudante de Campo General Director do meu Estado Maior. Dado em *S. Petersburgo* a 31 de Dezembro de 1831. = Assignado *Nicoláo*. *(Diario de S. Petersburgo.)*

ITALIA.

Bolonha, 28 de Janeiro.

Esta manhã começárão a entrar nesta Cidade as tropas *Austriacas* debaixo do commando do General *Grabowski*. Abria a marcha hum Batalhão do Regimento de *Luxen*; seguião as tropas de Sua Santidade e depois vinha o resto do Regimento de *Luxen* e o de *Giulay*. Na estrada por onde passou a Divisão havia hum concurso extraordinario. Tambem entrou nesta o General em Chefe Conde *Radetski* e dizem que a columna *Austriaca* consta de 6$000 homens, e que se esperão mais tropas daquella nação. O Cardeal *Albani* mandou, que todos os habitantes entreguem as armas, seja de que classe forem.

O nosso Illustrissimo Conservador, que faz as vezes de Senador, sahio pela porta *Romana* a cumprimentar o Conde *Radetskí*, que o recebeo com a attenção que lhe he natural. O Prefeito e todos os Empregados e Magistrados municipaes forão ao encontro do Eminentissimo Principe Cardeal *José Albani*, Legado de *Pesaro* e *Urbino*, e Commissario extraordinario pelo nosso Soberano nas quatro Legações. Sua Eminencia entrou na Cidade acompanhado por hum povo immenso, que dava mostras nada equivocas da alegria que lhe causa a presença deste digno Prelado.

(Gazeta de Bolonha.)

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 28 de Janeiro.

Des de 1815 até hoje se tem sepultado huns 60 milhões nos baluartes e meias luas cujas obras ainda estarão bem solidas, apezar de que muitos se tenhão construido duas ou tres vezes. Ignoramos quanto custará a demolillas, ainda que he indubitavel que isso se não fará de balde. He duvidoso que se empreguem braços *Belgas* para isso, porém não o he que se fará com dinheiro da *Belgica*, e que nisto assim como em tudo o mais obedeceremos pontualmente: quanto ao mais no Protocolo 55.° se terá tido o cuidado de arranjar as cousas *á satisfação de todos*. Mas entre esses todos estará comprehendido o Rei *Guilherme*? Far-se-ha tambem com satisfação sua esta bella operação? Por mais que se diga he e será sempre precizo vir a parar nisto. E se elle não ficar satisfeito, que nos importa a satisfação dos mais!

(Folhas Belgas.)

Idem, 30.

Parece que se não desmantelarão *todas* as nossas praças fortificadas do meio dia, mas só algumas, como *Mons*, *Menin* etc. á eleição da *França*. Ha mais de hum anno, que o Governo *Francez* exige a demolição das praças *Belgas*, e em varias occasiões se tem jactado de que assim se executaria; de modo que agora considera como hum triunfo o cumprimento do seu desejo,

pois o mero boato de que se annuira á sua pretenção fez subir os fundos. Pobre *França!* Sempre cega! Tanta penetração politica se necessita para conhecer o teu erro e as tuas faltas! Se existisse o Reino dos *Paizes Baixos*, e tivesses conseguido a demolição dessas cabeças de ponte construidas de proposito com o duplicado objecto de vos conter dentro dos vossos limites, e facilitar huma invasão estrangeira no vosso territorio, então terieis podido cantar victoria; mas agora que tudo tem mudado d'aspecto; agora que essas mesmas fortificações convertidas de repente pela mudança das circumstancias em cabeças de ponte para vossa defeza, tem duplicado e triplicado a vossa famosa linha de *Vauban*, e as tendes tão seguras, e vos são tão necessarias como *Lila* a *Valenciennes*, quereis demolillas! Vamos, isto he zombaria!

Dai aos *Belgas* hum milhão annual do melhor ouro que tendes, para que se encarreguem da sua conservação, guarda e augmento, e podereis dizer que haveis empregado muito bem o vosso dinheiro. Sabeis pois que essas praças são vossas, pelo menos tanto como dos *Belgas*; que sempre podereis dispor dellas á vossa vontade; que as occupareis quando vos for conveniente antes que os vossos inimigos naturaes tenhão tido tempo nem se quer para chegar diante dos muros de *Namur*, e disparar-vos dalli os primeiros tiros, e as quereis demolir!

Não será a ultima pedra da ultima fortificação para vós hum padrão d'opprobrio? Logo ainda que a nação *Franceza* se julgue mais forte que em 1815, as Potencias a tem por mais fraca; pois consentem em *diminuir* não em *anniquilar* os meios de a atacar e reprimir. Fazei demolir e desmantelar *Luxemburgo*; por aquelle ponto sois vulneraveis, e os vossos inimigos inatacaveis: bem o provou o anno de 1814.

(*Extracto das folhas Belgas.*)

FRANÇA.

Pariz, 29 de Janeiro.

Escrevem d'*Oran* em data de 29 de Dezembro o seguinte:

» Havia tempos que os *Beduinos* não molestavão a guarnição; de modo que tudo fazia crer que continuarião a observar o mesmo procedimento, até que a 21 do passado se apresentou na planicie que ha diante da Cidade hum grosso pelotão de *Beduinos*, que baixárão de huma pequena povoação quasi arruinada que ha perto de *Oran*; e tendo feito fogo matárão hum *Judêo* que se achava no campo.

» O General *Boyer*, Commandante em Chefe da Provincia fez sahir immediatamente quantos Caçadores *Argelinos* havia na Cidadella, ás ordens de Mr. de *Chales*, que atacando-os com a sua Cavallaria os derrotou, e perseguio pelo espaço de duas leguas.

» Estes *Beduinos* pertencião á tribu de *Garrabas*, e erão commandados pelo seu Chefe *Califfa*, que ficou gravemente ferido.

» Pela nossa parte só tivemos alguns cavallos feridos. Des de aquelle dia não tornou a apresentar-se o inimigo.

(*Extracto do Semafore.*)

Pariz, 1 de Fevereiro.

O Exercito *Prussiano* compõe-se hoje em dia de 254$\mathcal{S}$ homens d'Infanteria e de 43.476 de Cavallaria, isto he de 297.476 homens; e se divide assim: Infanteria da Guarda 26$\mathcal{S}$ incluidos 12$\mathcal{S}$ da *Landwher*, distribuidos em doze Batalhões, que dão em tempo de guerra as forças para doze Regimentos: Cavallaria da Guarda 4.212 homens, 1.404 dos quaes são da *Landwher*; Infanteria de linha 228$\mathcal{S}$ inclusos 112$\mathcal{S}$ da *Landwher*; Cavallaria da idem 59.264; destes 16.800 são da *Landwher*: os quaes estão divididos em 112 Esquadrões, que dão no tempo de guerra as praças para os Regimentos.

A artilheria tem nove Brigadas, incluindo huma que pertence á Guarda: cada Brigada consta de 15 Companhias, 12 d'Infanteria e 3 de Cavallaria; cada Companhia serve huma bateria de 8 peças, que entre todas são 1.080 bocas de fogo. As Brigadas estão subdivididas em tres Divisões de quatro baterias d'Infanteria e huma de Cavallaria commandadas por hum Official superior.

A *Landwher* pode reunir-se nas Capitaes do Cantão em tres dias depois de expedido o Decreto Real.

(*Quotidiana.*)

Em *Inglaterra* já tem sido victimas da colera morbos 1.040 pessoas. Lord *Palmerston* manifesta em huma Nota que dirigio ao Corpo Diplomatico o interesse que toma em que as nações reduzão ao menor tempo possivel á quarentena imposta a todo o vaso procedente dos portos da *Grã-Bretanha.* (*Gazeta de França.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 4 de Fevereiro.

Annunciámos Segunda feira que havia chegado a esta capital Mr. *Didel*, primeiro Secretario da Embaixada *Hollandeza*, com a resposta á Nota da Conferencia, e accrescentámos que esperavamos publicalla em breve.

Com effeito não tendo recebido até hoje huma copia desse importante documento, e sendo demasiado tarde suspendemos para amanhã a sua publicação. Só nos contentaremos com dizer agora, que he hum Manifesto muito bem escripto, e redigido com muita habilidade, e do qual se deduz, que o Rei de *Hollanda* está muito decidido a se não affastar das bases da negociação que propoz relativamente á *Belgica*. S. M. refere-se muito particularmente ao Protocolo N.° 12, de 27 de Janeiro de 1831, declarando a sua firme resolução de adoptar os principios que nelle se consignão como os unicos a que prestou a sua adhesão, ainda que jámais promettêra conformar-se com elles. Porém estes são cabalmente oppostos de todo ás novas condições propostas pela Conferencia. Não obstante estabelecendo as suas resoluções sobre este particular, tem o Rei muito bem cuidado de não tomar hum tom hostil ou ameaçador, e assegura que está prompto a entrar em ajuste, huma vez que se respeite a honra da sua Coroa, e o bem do seu povo, porque estava intimamente convencido de que a *Europa* se acha essencialmente interessada em conservar a paz.

(*The Courier.*)

A resposta do Rei de *Hollanda* á Nota da Conferencia he muito digna por qualquer lado que se considere, da illustre casa de *Orange*. Ainda que seja extensa, he no entanto decisiva, e nella se demonstra com clareza a firme determinação de S. M. de não querer adherir ás injustas e oppressivas condições que tão odiosamente se tem pretendido impor-lhe. Referindo-se S. M. mais particularmente ao Protocolo N.° 12 declara, que está prompto a se conformar com os principios que nelle se estabelecem, por que são exactamente os unicos em que tem consentido; principios que fallando com verdade, directamente se oppõem a todas as novas condições. No entanto nenhuma intenção hostil caracteriza a franca e generosa declaração de hum Principe tão cruelmente ultrajado; muito pelo contrario, expressa os grandes desejos que o animão, e a disposição em que se acha de concorrer para todo o Tratado que não comprometta a honra da sua Coroa, nem os interesses dos seus subditos. Taes são os sentimentos de hum Monarca que se sacrifica pela sua patria, não duvidando de que os seus subditos se felicitarão de ter hum Soberano tão bom e tão virtuoso. (*Morning Post.*)

A demissão, ou antes a separação de Mr. *Tennyson*, tem sido nestes dias objecto da conversação de todos. Este successo combinado com a nomeação de Mr. *J. C. Hobhouse*, foi bastante para que se entertenhão e divirtão nas sociedades. Os Ministros se occupão e trabalhão muito, em consequencia do que não se duvida, e até se assegura quasi com certeza, que no fim do mez não poderemos deixar de ser testemunhas de mudanças, demissões, e separações de maior importancia. A missão de que forão encarregados para *Brighton* os Lords *Holland* e *J. Townsend*, não produzio o effeito que se esperava. (*Standard.*)

A sessão da Camara do 1.º deste mez apresenta pouco interesse. Sir *Roberto Vyvyan*, que devia na noute do dia 2 fallar dos negocios da *Belgica* perguntou a Lord *Althorp* se havia sido satisfactorio o resultado da Conferencia celebrada na noute precedente. O dito Lord respondeo, que a *Inglaterra* e a *França* já havião ratificado o Tratado; e que apezar de não haver chegado o consentimento das outras Potencias, era esperado com muita confiança; finalmente accrescentou, que não duvidava achar-se em estado de apresentar o Tratado á Camara no dia 4. Em consequencia do que Sir *Roberto Vyvyan* não julgou dever dar conta da sua proposta, reservando-se a verificallo na sessão do dia 7.

(*M. Herald.*)

HESPANHA.

Madrid, 16 *de Fevereiro.*

ElRei N. S. foi servido dirigir ao Excellentissimo Senhor Secretario de Estado e do Despacho, de Graça e Justiça, o Real Decreto seguinte:

„Tomando em consideração o que me haveis representado sobre a necessidade de que nas presentes circumstancias se desempenhe por huma pessoa que não tenha os cuidados de outro cargo o de meu Primeiro Secretario de Estado e do Despacho, que ficou vago por fallecimento do benemerito Dom *Manoel Gonsales Salmon*; hei por bem nomear para que o sirva interinamente o Conde de *la Alcudia*, meu Ministro que foi na Corte de *Londres*, devendo vós continuar até á sua chegada no Despacho dos Negocios desse Ministerio. Assim o tereis entendido, e o communicareis a quem competir para seu cumprimento. = *Com a Rubrica Real.* = Palacio, em 20 de Janeiro de 1832."

(*Parte Official da Gazeta de Madrid.*)

•———•§§•———•

Lisboa, 22 *de Fevereiro.*

O Memoravel e Fausto Dia 22 de Fevereiro será sempre objecto de grata commemoração para a Nação *Portugueza*, e sempre digno dos seus leaes cultos. Quatro annos se contão des de que *Portugal* vio o feliz desempenho das suas mais caras esperanças pelo venturoso regresso do Magnanimo Rei, de cuja Presença Augusta essencialmente dependem os mais importantes interesses deste Reino, a sua independencia, e o seu decoro. A mesma Providencia guiou Seus passos, e Lhe servio de escudo conduzindo Sua Magestade ElRei Nosso Senhor a salvamento ao seio da Patria, para fazer imperar com a primitiva dignidade as Leis fundamentaes da Monarquia. Estas são o principio vivificante do mesmo Estado, principio organico que jámais he licito violar com impunidade; e a historia deste e de outros paizes tem mostrado, que o sentir dos nossos avós, a sancção dos seculos, a experiencia dos antigos tempos, nunca se desprezão em vão. O cumplemento da Gloriosa Restauração deste Reino foi a solemne Decisão dos Tres Estados em 11 de Julho de 1828, e conformando-Se ElRei Nosso Senhor com essa mesma Decisão assumio o Sceptro dos Seus Illustres Progenitores, que por tão Legitimo e indisputavel titulo Lhe tocava. Logo manifestou quanto era Digno do Throno, tanto pelos Seus Sagrados Direitos, como pelos relevantes dotes que em grão tão elevado caracterisão Seu Real animo, acudindo a todas as occorrencias do Estado com sollicitude verdadeiramente paternal, e com fortaleza sempre invencivel. Nenhum interesse da Patria tem escapado á Sua vigilancia e ao Seu cuidado; em todas as occasiões Se tem mostrado acredor do precioso titulo de Pai da Patria e seu Restaurador. *Portugal* tem colhido os fructos de tão paternaes disvelos. Ao passo que em alguns paizes a sorte da sociedade tem oscillado entre a luta d'oppostas opiniões, de subversivos principios, e do furor dos partidos; ao passo que em outras partes o facho da discordia civil tem espalhado destruidora conflagração, *Portugal*, á sombra das suas justas e antigas leis, e debaixo do suave Governo do melhor dos Soberanos, tem sido remoto espectador das crueis vicissitudes de outros Estados para melhor apreciar a sua propria estabilidade e ventura. No entanto se o espirito revolucionario, cego a tantos exemplos que se lhe tem offerecido da inutilidade das suas loucas emprezas, e insensivel ás calamidades com que sempre tem enlutado o destino dos povos, procurar de novo erguer o orgulhoso cólo, e attentar contra a dignidade e independencia da Nação Fidelissima, sirva a historia do passado de argumento da futura sorte que espera os perturbadores da tranquillidade publica: firme na convicção do seu justo empenho a Nação *Portugueza* possue a vantagem de ter á sua frente o mesmo denodado Soberano, que em *Villa Franca da Restauração* fez ondear victorioso o Estandarte da Lealdade; o mesmo valoroso Rei cujo Nome e cujas armas expulsárão do solo da Patria as tropas rebeldes que em 1828 a havião contaminado com a sua presença, o mesmo Soberano Justo e Forte, que com razão confia no Deos dos Exercitos, na justiça da Sua Causa, no valor do Seu braço, na firmeza do Seu coração, e no amor dos Seus leaes vassallos, promptos em bellicosa attitude a defenderem, á custa dos maiores sacrificios, o seu Legitimo Rei e a independencia nacional.

Por motivo deste Fausto Anniversario Se Dignou Sua Magestade ElRei Nosso Senhor receber no Real Palacio de *Queluz* as felicitações dos Senhores Diplomaticos residentes nesta Corte, e dar Beijamão ao numeroso concurso das pessoas mais distinctas de todas as Jerarquias, que tiverão a honra de chegar á Sua Augusta Presença.

Em tão fausto dia se embandeirárão todas as Fortalezas assim como as embarcações de guerra surtas no *Téjo*, salvando ao nascer do sol, ao meio dia, e ao sol posto.

A' noute se illuminou com esplendor toda a capital, subindo ao ar copioso numero de girandolas e foguetes. Foi particularmente conspicua a mesma illuminação nos Quarteis, em cuja frente se erigírão arcos triunfaes que sustentavão a Real Effigie d'ElRei Nosso Senhor, ornados com legendas expressivas do amor e lealdade, que a Sua Magestade consagrão Seus leaes vassallos.

Até alta noute durárão estes testemunhos de jubilo nos mesmos Quarteis; em varios as bandas de musica tocárão o Hymno *Portuguez*, e elegantes composições, alternadas com os mais cordeaes Vivas a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel I.*

Nos Theatros se recitárão poeticas composições análogas a tão Fausto Dia, entoando-se com enthusiasmo superior a toda a expressão repetidos Vivas ao Mesmo Augusto Senhor.

Reinou a melhor ordem e harmonia em toda a Capital a par de tão justas demonstrações de fidelidade e exultação.

Transcrevemos de huma carta fidedigna de *Coimbra*, de 18 do corrente, a seguinte breve mas exacta relação da entrada dos RR. PP. *Jesuitas* naquella Cidade:

» Hontem Sexta feira deo ordem o nosso Vice-Reitor para irmos esperar o Senhor Arcebispo (d'*Evora*, *Reformador dos Estudos*) e os *Jesuitas*, pelas tres horas da tarde. Sahio muita gente, e o mesmo Vice-Reitor, o Governador da Cidade, a familia do Senhor Bispo, varias Communidades, o Seminario, e o Regimento de Milicias de Villa do *Conde*: tudo passou a ponte até o Rocio de *Santa Clara*, e varias pessoas subírão pela estrada da *Lisboa* até o sitio da *Cruz dos Moraiços*: destinguia-se huma grande tropa de meninos com ramos de louro; o povo miudo era innumeravel de ambas as bandas, da da Cidade, e da de *Santa Clara*. Não podérão porém chegar hontem á tarde, e ficou por tanto para hoje a funcção da entrada. Sahio pois de manhã tudo como hontem, e pela volta do meio dia para a huma hora apparecêrão os Viajantes no alto do sitio da *Cruz dos Morouços*, o Senhor Arcebispo montado a cavallo, e os Padres em caleça; e como o povo era mui numeroso, ahi se apeárão, e forão pela ladeira abaixo até o Rocio, recebendo os cumprimentos de pessoas, que os estavão esperando. Os alumnos do Seminario hião em duas alas, e todos os mais tomárão a mesma fórma. Pouco antes de chegar ao Rocio, os esperava o nosso Vice-Reitor; e no mesmo Rocio os esperava o sobredito Regimento, o qual ao passarem fez a continencia militar. Era pois esta entrada huma como procissão, ou antes pompa triunfal, em cuja frente hia o *puerile decus*, ou acompanhamento dos meninos, representando a funcção das Palmas (a que se não seguirá o *tolle*, *tolle*), indo na retaguarda o Regimento de Milicias. Esta procissão decorreo o Rocio pela ponte, calçada, rua das *Fangas*, rua do *Correio*, Sé velha, rua das *Covas*, e acabou no Paço Episcopal, onde ficárão hospedados os *Jesuitas*, e os esperava o Senhor Bispo Conde, o Ex-Vice-Reitor, e outros. Esta he a noticia resumida daquella entrada. Vivas, e mais vivas se davão incessantemente a Sua Magestade, á Religião, ao Senhor Arcebispo, e aos *Jesuitas*; as janellas se vião armadas de colgaduras, as ruas enramadas. Acabou isto depois das duas horas. A' noute e nas duas seguintes haverá luminarias por este feliz regresso a esta Cidade das Letras, dos Filhos daquella Religião que tanto as illustrou, e que a Impiedade sempre detestou como obstaculo aos seus sinistros fins de desmoralizar os Povos para os conduzir a todas as degraças. »

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 22 de Fevereiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 33 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

11 h. 16 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navega para o Norte.

2 h. 39 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em S. Julião.

3 h. 10 da t. 1 Bergantim Sardo.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 10 m. da t. 1 Galera Ingleza para Marselha, 1 Escuna dito para Bristol, 1 Bergantim Russiano para Riga, e 1 Galeota Prussiana para o Baltico.

Serviço do Cabo do Espichel.

9 h. 45 da m. 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Março 6. Para o Pará a Galera Portugueza Prazeres e Alegria.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o *Novo Vocabulario Filosofico-Democratico* N.° 7; vende-se nas lojas do costume, preço 80 réis.

Sahio á luz o N.° 22 da *Defesa de Portugal*; vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

O Professor da *Calligraphia* tendo annunciado em 1828, que elle rectificava em oito lições a escrita das pessoas de toda a idade, com tanto que não tivessem a mão tremula, annuncia que, pelo meio de huma maquina que facilita extraordinariamente o movimento lateral, não haverá pessoa nenhuma por tão tremula que esteja, que não possa em oito lições, debaixo da sua direcção, executar huma escrita firme, regular, e mesmo elegante. O estabelecimento do dito Professor he na travessa da *Victoria*, perto da Igreja, N.° 6, 1.° andar, onde se ensina tambem a Lingua *Franceza*, a Arithmetica de *Bezout*, e a Geografia, por preço moderado.

João José de Souza para utilidade publica faz saber, que se acha actualmente servindo o Officio de Tabellião publico de Notas no Cartorio que foi do fallecido proprietario *Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos*, Tabellião da *Praça do Commercio*, existente no largo da *Magdalena* na travessa do *Almada* N.° 5, 1.° andar, onde se achão differentes Titulos de varias pessoas.

Pretende-se comprar hum pianno usado de seis oitavas, de bom author, e vende-se hum de cinco e meia, de *Clemente*; na rua do *Ferregial de baixo* N.° 22, no 1.° andar, se trata de hum e outro ajuste.

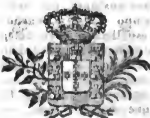
Quem quizer comprar huma quinta denominada *Frontana*, mistica aos *Arcos das Aguas Livres*, que se compõe de casas, pomar de espinho, terra de pão, oliveiras, posso e tanque, póde fallar na calçada de *S. João Nepomuceno* N.° 40, para tratar de seus ajustes.

Na rua dos *Algibebes* N.° 5, ha excellente vinho de *Collares*, *Carcavellos*, e *Termo* a 70 e 80 réis por garrafa; e *Bastardinho* a 80 e 100 réis; assim como do *Termo* d'*Amora* a 60 réis: qualquer destes vinhos he mui util, e proprio para doentes por se lhe não conhecer confeição.

Segunda feira 27 do corrente, pelas dez horas da manhã, se ha de vender em leilão publico, no sitio da *Ribeira das Ilhas* junto á *Ericeira*, os salvados do naufragio do Brigue Inglez *João e Izabel*, Capitão *João Roallans*, consistindo de maçame, pedaços de vélas, mastros, e outros pertences de Navio, por conta de quem pertencer.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 47. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 24 DE FEVEREIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 24 *de Dezembro.*

O Hatti-Scherif autógrafo expedido pelo Sultão relativamente á nomeação de *Mr. Maurogeni* para Embaixador junto da Corte de *Vienna*, contém expressamente as seguintes clausulas:

» Por esta nomeação quiz S. A. dar a S. M. o Imperador d'*Austria* hum sublime testemunho da sua gratidão pelas disposições amigaveis de que a *Austria* lhe tem dado repetidas provas no decurso de muitos annos.

» A *Porta Ottomana* continúa os seus armamentos para os empregar contra o Bachá do *Egypto*, que não só não escutou as advertencias e conselhos do Sultão, mas que até nem se quer lhe respondeo de modo algum. Tambem se intimou aos Governadores d'*Aleppo* e da *Syria*, que ponhão tropas em campanha. O Governador de *Silistria*, que tanto se distinguio contra o Bachá de *Scutari*, foi chamado a *Constantinopla* para se lhe confiar hum mando importante; as suas tropas se trasladarão de *Gallipoli* para a *Asia*. O Sultão perdoou á maior parte dos habitantes de *Damasco*, que não havião tomado parte na revolução daquella Cidade; porém com a condição de que forneção viveres aos peregrinos que forem á *Meca*, e sejão para o futuro mais obedientes. Em consequencia do que os mais distinctos dirigírão ao Grã-Senhor huma representação dando-lhe agradecimentos. *(Correspondente de Nuremberg.)*

POLONIA.

Varsovia, 17 *de Janeiro.*

A Commissão do Palatinado de *Kalish* publicou o seguinte:

» S. M. o Imperador decidio que se dissolva o corpo dos Cadetes de *Kalish* do modo seguinte: os Cadetes educados por conta do Estado se distribuirão nos corpos dos Cadetes de *Petersburgo* e no de *Moscow*; mas os que se mantem a si mesmos poderão ser reclamados pelos seus pais ou parentes. Por consequencia a Commissão do Palatinado convida os pais, parentes e tutores dos Cadetes, que se acharem neste caso a que declarem se querem levar para casa seus filhos ou pupilos, ou se desejão que entrem no corpo dos Cadetes da *Russia*, para o que se deverão immediatamente dirigir ao Chefe militar do Palatinado de *Kalish.* »

Tornou-se a permittir na *Polonia* por toda a costa occidental a importação do trigo da *Russia*, que tem estado prohibida ha algum tempo.

Por hum Decreto do Governo Provisorio de 20 de Dezembro ultimo se prohibio a exportação de cereaes excepto trigo, por que se nota em algumas Provincias do Reino bastante escassez de cevada e aveia; de modo que se declarou isenta de direitos até os fins d'Abril a importação destes cereaes. *(Gazeta de Estado da Prussia.)*

ITALIA.

Roma, 23 *de Janeiro.*

Noticias Officiaes.

Estamos authorizados para annunciar, que no dia 20 do corrente, depois de huma resistencia de quasi 2 horas, opposta pelos facciosos reunidos em *Cesena* em numero de perto de mil, munidos com huma peça de artilheria, e vencida á boineta, o Tenente Coronel *Barbieri*, Commandante das tropas Pontificias entrou naquella Cidade, depois de ter forçado as trincheiras que alli se havião erigido. Perto de huns 15 feridos he a perda dos nossos valentes soldados. A do inimigo ainda se não conhece, mas deve ser avultada, ao passo que em poder das tropas Pontificias ficárão mais de 25 prizioneiros, e 2 carros de munições.

Expedio-se hum destacamento de Granadeiros e hum Batalhão de Caçadores para occupar a ponte do *Ronco* e *Forlimpopoli*. As tropas Pontificias forão acolhidas com applauso por aquellas povações.

He indizivel o ardor com que as mesmas tropas desejão dar ulteriores provas da sua coragem, e da sua fidelidade.

Genova, 20 *de Janeiro.*

A 13 do corrente, entre as 2 e 3 horas da tarde, se sintírão em *Foligno* dous violentos terremotos, que duárão huns 20 minutos. *Foligno* ficou inteiramente arruinada, a ponto que só apresenta hum montão de ruinas; todos os habitantes fugírão para *Perusa* ou para os campos proximos á sua desgraçada Cidade nos quaes ficárão apezar do rigor da estação. Ignora-se o numero das victimas, por que ainda se não poude começar a remover as ruinas; os abálos continuárão sem intervallo, de modo que na noute de 13 a 14 se sentírão até 36 mais ou menos fortes. A sua memoria nos enche de espanto e sobresalto. Tambem ficárão quasi inteiramente destruidas outras duas povoações, onde se julga que chegárão a mil os mortos ou feridos. As abobedas do campanario do Convento dos *Anjos* cahírão em terra. As caserias situadas nas suas campinas tambem ficárão

destruidas, sepultando debaixo das suas ruinas quantas pessoas ou gado alli havia. Ao mesmo tempo atravessou por cima de *Foligno* huma nuvem, espalhando por toda a parte a desolação e a morte. No mesmo dia se sentio em *Roma* este terremoto. As ultimas cartas de *Napoles* asseguräo, que na mesma época cessárão de repente as irrupções do *Vesuvio*. Esta fatal circumstancia explica bastante as violentas oscilações que se tem sentido em toda a extensa cordilheira dos *Apeninos*.

FRANÇA.

Paris, 5 de Fevereiro.

Em 1831 tinha a *Europa* 2:988$ soldados; em 1826 só havia sobre as armas 2:350$ homens: por conseguinte se tem augmentado no anno proximo passado ás fôrças militares da *Europa* em 630$ homens, augmento que só se verificou no decurso de 18 mezes, isto he, des de os memoraveis dias de Julho, proporcionalmente na *França*, e *Belgica*, e na *Austria*, *Prussia*, *Baviera*, *Wurtemberg*, nos Estados da Confederação Germanica, na *Hollanda*, *Napoles*, *Sardenha*, e *Hespanha*.

Hum tão consideravel augmento no pessoal dos Exercitos, e as enormes despezas que devem fazer as Potencias para o sustentar, torna impossivel o continuar por muito tempo a actual situação; por consequencia a *Europa* não poderá permanecer sequer hum anno sem escolher entre a guerra e hum verdadeiro desarmamento.

(Quotidiana.)

Deo origem a muitas gargalhadas de riso em *Londres* o engano de hum dos medicos de maior fama, que teve por symptomas da colera morbus as dores do parto! Em quanto o bom Doutor estava receitando as drogas necessarias, segundo o estado em que se achava a infeliz *colérica*, se ouvio chorar o recem-nascido que deo á luz a enferma; e dizem que isto bastara para desenganar o facultativo.

(Idem.)

Na sessão de 24 de Janeiro na Camara dos Deputados principiou a discussão dos artigos do orsamento. Lido o primeiro que diz: »Abrir-se-ha hum credito de 955,980,012 francos para as despezas ordinarias de 1832, desta quantia 345,451,517 francos destinão-se para a divida publica« propoz Mr. *Couleman*, que se suspendesse a discussão deste artigo até que a Camara decidisse as diminuições que se havião de fazer nas contribuições: porém a Camara regeitou esta proposta.

Mr. *Lefebvre* disse, que o credito publico era summamente util, pois sem elle haveria occasião em que o Estado não podesse fazer a guerra nam evitalla: oppozse a que se rebaixasse a quantia designada para a amortisação.

Mr. *Jolivet* lembrou que no anno de 1829, tratandose nas Camaras a mesma questão, dissera Mr. *Lefebvre*, »que não consintiria que se reservasse toda a quantia designada para a amortisação em quanto lhe não constasse que havia accrescimo no thesouro, que se havia supprimido a contribuição sobre o sal, a loteria e o jogo, e que estavão concluidos todos os caminhos e canaes;« e observou que hoje em dia todas estas cousas se achavão no mesmo estado que em 1829; pois o que unicamente havia variado era a opinião de Mr. *Lefebvre*. *(Riso geral; todos os Deputados dirigem suas vistas para Mr. Lefebvre.)* Manifestou depois, que segundo as leis de 1816 e 1817 o Governo só devia aos credores do Estado hum por cento de amortisação, para o que bastavão 40 milhões: disse que o Estado havia perdido 36 milhões na compra de rendas, e que se se designassem 87 milhões para a amortisação era precizo que os contribuintes pagassem muito maior quantidade porque havia contribuição cuja cobrança custava treze por cento, e que mesmo entre as indirectas algumas custavão vinte e cinco por cento. Accrescentou, que no seu entender o dito systema de amortisação era huma verdadeira fraude, e concluio dizendo que se se não extinguissem as rendas compradas pelo Estado se não poderião alliviar as contribuições.

Mr. *Guizot* disse, que a amortisação tinha dous objectos: sustentar o preço das rendas, isto he o credito e pagar a divida, sem que lhe fosse possivel tratar disto se não tivesse fundos de consideração, pois do contrario se seguiria a ruina total do credito. Procurou demonstrar que o Estado não só podia supportar os encargos que pezavão sobre elle, mas que tambem caminhava para a sua prosperidade; e terminou manifestando que em Maio de 1732 propuzera Mr. *Mackan* a contribuição de hum vigessimo para pagar a divida publica que pezava sobre o Estado, por cujo meio reanimou a Fazenda e a Monarquia *Franceza*; e que a Camara de 1817 apezar do apuro em que se achava a nação, augmentara o fundo de amortisação até 40 milhões, pondo o Ministerio no caso de acudir a todas as precizões, e sustentar o credito *Frances*.

Mr. *Pagés*, respondendo ao que Mr. *Thiers* indicasa na ultima sessão disse, que não concebia como he que se louvava hum systema de receita e despeza que ignora se a desprezivel quantia de 85 milhões estava comprehendida na divida fluctuante como dizia o Commissario Real contra o parecer de Mr. *Lafitte*, que sustentava o contrario; hum systema que dava lugar a que roubassem o cofre do thesouro, e que depois de 15 dias de indagações não sabia a quanto subia o roubo; que suppunha ter havido fraude no ramo dos descontos, e nem se quer tinha o livro onde se houvesse feito assento desses descontos. Observou que Mr. *Thiers* fallando do orsamento havia apresentado tres quantias distinctas sem que se soubesse qual dellas fosse a verdadeira; analizou a conta apresentada por Mr. *Thiers*, notando que este tivera por loucos os que dizião que o orsamento subia a 1200 ou 1600 milhões, e que agora elle mesmo confessava que subia a 402 milhões. »Hontem, disse o orador, nos apresentou Mr. *Thiers* hum orsamento debaixo de novo plano; diminuio 81 milhões de despeza, 111 de contribuições, e segundo o garbo com que o hia cortando julguei que lhe desappareceria entre as mãos, e que já não teriamos nada que pagar. *(Riso geral.)* Bem o podia fazer, pois bem caro pagamos os caminhos que não são muito bons; os canaes que nunca se concluem; o sal que se vende por hum preço 40 vezes maior do que vale, pela unica razão de que o Governo se metteo em emprezario de caminhos, e mercador de sal.... No seu primeiro parecer disse Mr. *Thiers*, que o orsamento dos 8 Ministerios importava em 444 milhões. A quantia não variou, mas por huma evolução de numeros a reduzio a 373 milhões. Não tenho a habilidade de Mr. *Thiers* para fazer com os numeros estas inesperadas manobras, pedia que destes 444 milhões se rebaixassem 57, e Mr. *Thiers* sustentou, que era excessiva a diminuição que eu indicava. »O orador apoiou a extincção das rendas compradas pelo Estado, porque a lei reservara a faculdade de o fazer; porque assim se alliviarião os encargos publicos; e porque os fundos agora designados para a amortisação erão mais que sufficientes para sustentar o valor das rendas que realmente se podião vender na praça; que por este motivo acreditava que os fundos actuaes da amortisação erão excessivos. Deo depois huma idéa das operações ficticias da praça do commercio; da intervenção que nellas tem os agentes do cambio, e dos funestos resultados que produzião em tal qualidade de negociações. Manifestou o horror que lhe causava este abuso, e accrescentou: »A revolução de Julho não se deve fundar nesta vergonhosa base. Façamos respeitar os direitos de todos os crédores do Estado; porém a lei não pode deixar de desapprovar a agiotagem. Contra

este jogo da praça nada pode a amortisação. O maior beneficio que poderiamos fazer á nação seria favorecer as operações reaes da praça excluindo della por meio de huma lei severa toda a operação ficticia. »

Demonstrou depois, que ainda que se diminuisse a quantia designada para a amortisação não soffreria menoscabo o crédito publico, e concluio pedindo que se extinguissem as rendas compradas pelo Estado. Levantou-se a sessão. *(Ext. da G. de Madrid.)*



PORTUGAL.

Porto, 11 *de Fevereiro.*

Carta Circular.
J. M. J.
Fr. João da Expectação, Geral de Carmelitas Descalços neste Reino de Portugal, e seus Dominios, etc. etc.

Ponderando Nosso Veneravel Definitorio as publicas, e actuaes necessidades da Santa Igreja, bem assim como as deste Reino, e não podendo ser indifferente a tantos males, procurou fazer quanto estivesse ao seu alcance a fim de applacar a ira de Deos; e me manda communicar as suas determinações, persuadido que Vossas Reverencias, e Caridades como Filhos agradecidos se mostrarão sensiveis aos gemidos da Patria, que os vio nascer, e farão quanto esteja da sua parte para enchugar as lagrimas de huma Mãi carinhosa, que os ha gerado para o Ceo.

A conservação do Culto Catholico, huma firme e inviolavel adhesão á Santa Igreja, ha sido sempre a primeira prerogativa do Povo *Portuguez*; empenhado em estender o seu Imperio com sacrificio da propria vida.. que profunda não deve ser a sua dor, vendo-a na perseguição mais violenta de quantas tem soffrido desde a sua origem? Sim, *Ario* negava precisamente a Divindade do Verbo; *Sabelio* não admittia a distincção das Pessoas Divinas; *Plagio* só combatia a necessidade da Graça. Filha d'antiga Serpente, a heresia só procurava decepar hum ou outro ramo da Arvore; accomettia precisamente hum ou outro dos Dogmas da Religião: mais atrevida porém, e mais audaciosa a impiedade, elevase contra a Fé do Evangelho, ataca o Culto do Deos Verdadeiro, combate a existencia do Supremo Sêr, vai arrancar a Arvore pela raiz... agitada de furias infernaes... que ataques tão violentos, que golpes tão insoffriveis! O impio, e detestavel *Athéo* eleva-se contra a existencia do seu mesmo Creador; o perfido *Deista* combate a necessida de Revelação; o insensato *Materialista* arroja-se a negar a immortalidade d'alma, a reduzir o homem á classe das feras, a combater toda a idéa de Religião.... Estaremos acaso na época vaticinada pelo Grande *Paulo?* Virá tempo, dizia elle a *Timotheo*, em que se cerrem os ouvidos á verdade, para se abrirem ao erro, e á mentira: illudidos de falsos Profetas abandonar-se-hão os homens ás mais infames paixões, a desejos brutaes, a excessos os mais impios, e horrendos.... E não vemos nós realizado este vaticinio? Huma sacrilega Filosofia ha deposto a mascara, e forçando as barreiras do Sanctuario, elevou o soberbo cóllo sobre o que ha de mais Santo, e mais Sagrado: Misterios, Dogmas, Moral, Disciplina, tudo he victima desta Seita impia e detestavel: animada de hum odio mortal contra a Religião.... quando se vio ella atacada por inimigos tão numerosos, e tão intimamente ligados. *Montesquieu*, *Spinosa*, *Baile*, *Voltaire*, *Rousseau*, *Condorcet*, eis-aqui os Corifêos da impiedade, que tem apestado o mundo com seus impios libellos, com suas producções diabolicas: eis-aqui os Apostolos do erro, e da mentira, que insinuando a Fé como illuzão, o Culto como fanatismo, a Religião como huma fabula, forjão hum Evangelho á sua moda, que apregoão sem pejo, nem vergonha; propõem as verdades reveladas como se fossem duvidosos problemas, e decidem nas materias dogmaticas com a mais sacrilega temeridade: eis-aqui finalmente os ministros de *Satanas*, que pouco satisfeitos com terem minado os fundamentos da Religião, procurão riscar as primeiras verdades, que o Creador gravára nos nossos corações, e romper todos os vinculos da Sociedade. Lançai hum golpe de vista pela Europa.... que desordens! que desgraças! que calamidades por toda a parte! Vereis a subordinação olhada como hum direito barbaro, a obediencia como infame fraqueza, a authoridade como tyrannia despotica, e todos os vinculos da Sociedade politica sacrificados sobre o Tumulo da Sociedade moral: vereis as instituições antigas todas innovadas, as distincções entre os homens inteiramente abolidas, os Imperios transtornados, e todas as Classes na mais cruel e vacillante incerteza. Olhemos depois disto para a nossa Patria: Ah! *Portugal* nos tem offerecido por vezes este lastimoso quadro! Nós vimos a Coroa usurpada, o Throno vacillante, as Leis supplantadas, e hum Governo paterno, a doce harmonia entre o Povo fiel, e o seu Soberano trocada pelo mais cruel despotismo: nós vimos o Culto escarnecido, seus Ministros desprezados, em ferros, e em desterro: os sagrados azilos, habitação da innocencia, e dos bons costumes, entregues á rapacidade de mãos avaras, e profanas: nós vimos os Templos do Deos Vivo profanados, feitos em pedaços os Tabernaculos, roubados os Vasos Sagrados, e o adoravel Corpo de Jesus Christo blasfemado, arrastado aos pés de sacrilegos monstros: nós vimos huma aluvião de calamidades e desgraças, bem como huma torrente que inundárão o Reino todo, e atacárão todas as Classes da Sociedade: perdêrão-se as Colonias, paralizou-se o Commercio, nossas riquezas forão roubadas, a representação Nacional ficou sem crédito, e quasi extincta. O Maçonismo, esse profundo cahos da impiedade, aonde o feio monstro do despotismo se prepara para o exterminio da Sociedade; essa seita de confusão e de trevas, aonde a impostura, a ambição, a intriga se disfarção debaixo da mais feia hypocresia; essa escola do *Atheismo* onde se vomitão blasfemias contra o Culto, e maximas perniciosas contra o Estado; essa officina do crime onde se forjão as detestaveis armas do odio e da facção para a total ruina do Throno e do Altar; essa cáfila de usurpadores.... que artificios, que imposturas, que caballas não tem empregado para esbulhar do Throno o Anjo Tutelar, o melhor dos Reis? De que armas se não servem para conseguir seus damnados intentos? Tem proclamado a licença, procurado corromper os costumes, desmoralizar os povos, e o que mais he, tem instigado as Nações para nos invadirem. E não olharemos para estes males a fim de lhes procurarmos o remedio! Elles são o justo castigo dos nossos peccados; mas Deos se se irrita com os crimes applaca-se com a penitencia. Lancemos pois mãos ás primeiras armas que nos são proprias para defender a Religião, a Patria, e o Nosso Adorado Monarca: clamemos ao Ceo, Padres, e Irmãos meus, para applacar a colera de hum Deos justo, e tão justamente irado: tracta-se do Culto do verdadeiro Deos, dos interesses da nossa Patria, dos nossos proprios interesses, e permaneceremos insensiveis a tantas desgraças, que nos ameação? Não derramaremos lagrimas de compuncção á face dos Santos Altares? Nós somos por nosso estado os medianeiros entre o Ceo, e a terra; somos os encarregados dos interesses dos Povos na Presença de Deos; somos Ministros da Santa Igreja para apresentar diante do Throno do Altissimo os escandalos que affligem, e as zizanias, que a deshonrão; somos os Deputados dos Estados para suspender os flagellos do Ceo, e orar pela sua tranquillidade; somos os interpretes dos Fieis para appla-

car a indignação de Deos sobre a enormidade de seus crimes: os destinos dos Povos, e dos Imperios achão-se como entre as nossas mãos...... E cumprimos nós com estes deveres? Somos acaso o que deveramos ser? Devemos interceder por nossos Irmãos, attrahir sobre elles a misericordia de hum Deos, que parece havellos abandonado, e temos nós esta innocencia, esta pureza que pede hum Ministerio tão Santo? Deos não recebe como Medianeiros os que necessitão de intercessores. Nem podem ter bom successo as nossas supplicas, se o nosso fervor as não fizer fecundas. Então receberá Deos as nossas oblações se forem offerecidas por mãos innocentes, ou penitentes.

Enchamo-nos pois de huma viva confiança, Padres e Irmãos meus; reanimemos a nossa fé, a nossa piedade; renovemos o nosso espirito, e Deos abençoará as nossas diligencias; derramemos lagrimas de compuncção, exhalemos gemidos de huma verdadeira dôr, elevemos até o Ceo suspiros d'arrependimento; eis-aqui as nossas primeiras armas na presente época, estes são os meios de nos reconciliarmos com Deos, de applacar a sua colera, e suspender o açoute com que parece nos quer ferir. Por isso recommenda e manda N. Veneravel Definitorio, que em todos os nossos Conventos assim de Religiosos como de Religiosas desde a recepção desta, que será lida á Communidade, se rezem logo no começo da oração da tarde as Ladainhas dos Santos, com as preces proprias ás necessidades actuaes, o que durará até á Pascoa, e que neste mesmo tempo todos os Religiosos e Religiosas sem excepção de Prelados ou Subditos, tenhão dez dias d'Exercicios espirituaes, com as formalidades costumadas na Ordem, e penitencias extraordinarias; determinando-se que os impossibilitados a fazer as mortificações, ficão assim mesmo sujeitos a terem os dez dias de recolhimento, applicando todos o merito deste retiro, e penitencias, pelas necessidades, que neste tempo tanto opprimem a Igreja, e este Reino. Determinou outro sim que os Padres do Governo attestem em como se cumprio exactamente esta Ordem, etc. etc. Em fé do que mandamos fazer a presente firmada por nós, e pelo Secretario do nosso V. Definitorio. Remedios de *Lisboa*, 19 de Dezembro de 1831. = Fr. *João da Espectação*, Geral. = Fr. *Bento de Jesus Maria*, Definidor Secretario. *(Correio do Porto.)*

—§§—

Lisboa, 23 de Fevereiro.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta, que para fornecimento da Cavallaria do Exercito fez *André José de Vasconcellos*, da Cidade d'*Elvas*, de sessenta alqueires de cevada; o que partecipo a V. S.ª em resposta ao seu Officio N.º 35 de 20 do corrente mez, e para que o faça constar ao offerente louvando a sua leal conducta. = Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Quelus*, em 22 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardoso.*

—§§—

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 23 de Fevereiro.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 30 m. da m. 1 Galera, 1 Bergantim, e 2 Escunas sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca; a Galera, o Bergantim, e 1 das Escunas navegão para o Norte.

7 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel: navega para o Norte.

8 h. 36 m. da m. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

10 h. 5 m. da m. 2 Bergantins, e 1 Cahique sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

3 h. 7 m. da t. 1 Galeota, e 3 Cahiques sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

3 h. 40 m. da t. 1 Hiate Real, Dom Miguel I. ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

5 h. 31 m. da t. 1 Bergantim Napolitano.

Serviço do Cabo do Espichel.

9 h. 14 m. da m. 2 Galeras, 1 Bergantim, 1 Escuna e 1 Cahique sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

—•—

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Março 10. Para o Pará a Galera Brazileira Maria.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz hum Folheto intitulado a *Gratidão*: esta Obra contém muitas verdades, tratadas seriamente, e outras com sua jocosidade, para divertir; impressa em muito bom papel, seu preço 40 réis: vende-se na loja de *João Henriques*, e na de *Francisco Xavier de Carvalho* defronte da rua de *S. Francisco*, e em *Belém* onde se vende a Gazeta; seu Author *José Daniel Rodrigues da Costa.*

Sahio á luz o N.º 9 do *Defensor dos Jesuitas*: este folheto vende-se nas lojas do costume, preço 60 réis.

Annuncios.

O Conde da *Povoa* arrematou na praça publica dos leilões huma propriedade de casas, sitas no principio da rua direita d'*Alfandega*, á *Ribeira velha*, N.º 1 até 4, cuja arrematação foi feita a requerimento do Sollicitador da Real Fabrica da Seda, e Obras das Aguas Livres, contra a viuva e herdeiros de *João Roque Jorge*; entrou com o producto da arrematação no deposito publico, com o protesto de reverter para o dito producto todo e qualquer encargo a que a mesma propriedade seja obrigada, e de se não levantar sem que corrão editos de trinta dias, que passa a requerer. Juntou o respectivo Conhecimento aos Autos de que he Escrivão *Francisco José de Paula Gomes da Silva*, onde qualquer crédor póde ir deduzir o direito que tiver a esta propriedade, que vai a julgar-se livre e desembaraçada para o arrematante.

Desappareceo hum cão de perdizes, no sitio de *Chellas*, de côr branco-sujo, com pintas côr de çaragoça, e tem sobre os olhos huma malha da mesma côr, que parece ter quatro olhos; tem a barba amarella, e as mãos; he bem apezunhado, e ainda novo: quem delle tiver noticia, e o poder entregar a seu dono, *Roberto Graham*, na rua nova d'*Alfandega* N.º 5, receberá boas alviçaras.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 48. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 25 DE FEVEREIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 24 de Janeiro.
Noticias Officiaes.

Não tardamos em annunciar as particularidades dos combates que tiverão lugar no dia 20 do corrente perto de *Cesena*, extrahindo-as da correspondencia official que hoje se recebeo da Secretaria d'Estado.

As tropas Pontificias reunidas na distancia de 6 milhas daquella Cidade, alli achárão as estradas com barricadas e intrincheiradas pelos revoltosos. Estes havião occupado as alturas circumvizinhas e especialmente a importante posição de *Nossa Senhora do Monte*, assim como a que fica sobre a estrada do *Cesenatico* e o *Casino Neri*.

Pela volta do meio dia a vanguarda das tropas Pontificias atacou os postos avançados dos facciosos: não tardou em se travar hum fogo bem vivo. O Tenente Coronel *Barbieri*, conhecendo quanto era importante senhorear as alturas occupadas pelo inimigo, lançou sobre as mesmas o segundo Batalhão de Caçadores, commandado pelo Capitão *Graziosi*, apoiando-o com hum Batalhão de Granadeiros, commandado pelo Capitão *Macceroni*, ao passo que o mesmo Tenente Coronel forçava com 2 peças d'artilheria a posição mais forte de *Casino Neri*. Depois de hum vivissimo fogo, e da mais obstinada resistencia pelo espaço de duas horas, todas as posições forão tomadas.

As tropas se avizinhárão então á Cidade dando caça a todas as forças inimigas, que pelo caminho se achavão dispersas. Achárão fechadas as portas, e as fizerão derrubar com tiros d'Artilheria occupando a Cidade á viva força.

O Major *Zuccari* teve então ordem de sahir com a Cavallaria debaixo do seu commando da Cidade, e de se dirigir a occupar a ponte sobre o *Sario* além de *Cesena*. Achou que pouco antes por alli havia passado o inimigo transportando em desordem, e em grande fuga a sua artilheria para *Forli*.

Hum Batalhão d'Infanteria e hum destacamento de Cavallaria forão enviados para tomar posse da ponte sobre o *Ronco*, o que se effectuou.

O Tenente Coronel *Barbieri* no dia 21 se preparava para marchar sobre *Forli*, e lançar columnas sobre *Ravena*, sobre cuja Cidade tambem avançava da Legação de *Ferrara* com as tropas do seu commando o Coronel Inspector *Zamboni*.

Agora que são melhor conhecidas as particularidades da acção de *Cesena*, se collige haverem-se feito mais de 100 prizioneiros dos revoltosos, e serem outros tantos o numero dos seus mortos e feridos, ao passo que da nossa parte só temos que deplorar huns 50 entre mortos e feridos, e entre os segundos o Tenente *Bucci* de Dragões, que ficou sem grave perigo.

Todas as relações concordão em assegurar, que as tropas Pontificias rivalizão mutuamente em enthusiasmo e coragem.

Quanto antes se espara a relação dos valentes que mais se distinguírão no dito acontecimento.

Idem, 25.

As tropas Pontificias occupárão na manhã do dia 21 a Cidade de *Forli* sem encontrarem resistencia.

Nessa tarde chegou alli o Eminentissimo Senhor Cardeal *Albani*, depois de se haver demorado hum pouco em *Cesena*, onde foi acolhido com demonstrações de jubilo, não só pelos habitantes do campo mas dos da Cidade, que havião guarnecido com colgaduras as janellas do seu transito.

Porém hum desgraçado acontecimento precedeo pouco antes a entrada de Sua Eminencia em *Forli*.

A explosão de huma espingarda que occorreo nas immediações de hum dos lugares onde se achava reunida a tropa Pontificia, fez acreditar aos soldados que se tratava da os atacar; e não esperando as ordens superiores começárão a fazer fogo. Quer fosse fortuito quer malicioso o tiro que occasionou este transtorno momentâneo, custou a vida a mais de 20 pessoas.

As sabias disposições tomadas pelo Commandante militar, e as posteriormente adoptadas pelo Eminentissimo *Albani*, prevenírão a repetição de taes acontecimentos do melhor modo possivel.

O Coronel Inspector *Zamboni* na noute do dia 19 se poz em movimento de *Argenta* com as tropas do seu commando, embarcou parte dellas em *S. Biagio* sobre o *Reno*, e com a outra que marchou ao longo da margem do rio protegeo as tropas embarcadas. Em vão tentárão os facciosos impedir o seu desembarque com hum vivo fogo, que fizerão da opposta margem. A tropa saltou em terra, e com a sua firme continencia obrigou o inimigo a precipitada fuga. Ficárão em poder dos vencedores 23 prizioneiros, entre os quaes 12 gravemente feridos, copioso numero de espingardas e outros petrechos militares.

Os facciosos cobrando alento do susto, em numero de 25 se detiverão em *Fortuna*, e dalli tornárão a partir fugindo ao apressar-se hum destacamento de Cavallaria mandado para alli pelo dito Coronel. Porém tres delles não conseguírão salvar-se com a fuga, e tambem ficárão entre os prizioneiros.

Não tivemos nenhum morto, ou ferido, excepto hum soldado que recebeo leve contusão.

O Coronel Zamboni estava no dia 21 observando o movimento que os facciosos procedentes de *Bolonha* podessem ter intenção de fazer, e se achava prompto a dispersallos se tivessem ouzado avançar. Estava entre *Argenta* e *Comachio*.

§§

Lisboa, 24 de Fevereiro.

Termo que se fez na Casa dos Vinte e quatro sobre a Representação que fez o actual Juiz do Povo.

Aos seis dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos trinta e dous, nesta Cidade de *Lisboa*, e Casa dos Vinte e quatro junto á Real Praça do Commercio, aonde os Honrados Vinte e quatro costumão fazer suas Conferencias, estando ahi presente o actual Juiz do Povo, comigo Escrivão do seu Cargo, e os Deputados de que a mesma Casa se compõe, foi proposto pelo mesmo actual Juiz do Povo o seguinte:

« Senhores Companheiros da Casa dos Vinte e quatro: — He pela primeira vez, que tenho a honra de chamar a benevola attenção desta Casa, sobre a crize actual, que afflige ao Melhor dos Soberanos, e não menos á Nação, que extremosa e dedididamente O adora, na firme resolução de encarar todos os perigos em defesa do Throno e Altar, sem a menor objecção a esta Expedição, com que os inimigos da Legitimidade nos querem assustar, esquecidos que os *Portuguezes* já sacudírão o jugo Estrangeiro, que os opprimia, apresentando o triunfo na Gloriosa Acclamação do Senhor *D. João IV*. São os mesmos para defenderem a Sagrada Causa do Seu Rei Legitimo, e Natural, O Senhor *Dom Miguel I*. E dezar seria que esta Casa não desse o mesmo exemplo de Fidelidade, que aquella outra dera naquella epoca. He pois da honra, dever, e lealdade acudir ás urgencias do Estado, cada hum de nós com o que estiver ao nosso alcance, e eu serei o primeiro a dar o exemplo, parecendo-me de razão convocarem se as Corporações para nos coadjuvarem; sendo estes os puros sentimentos de Fidelidade com que me animo, confiando que sejão seguidos e approvados por esta Casa, a quem tributo o meu respeito e gratidão. = O actual Juiz do Povo, *Manoel Antunes*. »

Sendo lida esta Representação a todos os Membros da mesma Casa, por todos foi louvada, e approvada, achando ser muito justa, e que elles concorrião do modo, que lhes era conforme ás suas circumstancias, cujas Offertas são as seguintes:

Relação da Offerta que fez a Casa dos Vinte e quatro em consequencia da Representação do actual Juiz do Povo, Manoel Antunes.

	Papel.	*Metal.*	*Total.*
O Muito Honrado Juiz do Povo offerece por si para a manutenção de dous Soldados por espaço de 6 mezes orsados a 240 rs. por dia	43$200	43$200	86$400
José Caetano da Silva, Escrivão	2$400	2$400	4$800
João de Deos Pinto	$	4$800	4$800
Antonio José Machado	2$400	2$400	4$800
Marcellino José da Silva Margana	7$200	7$200	14$400
Camillo Francisco	2$400	2$400	4$800
Antonio José d'Araujo Guimarães	2$400	2$400	4$800
João Gonçalves Chaves	1$200	1$200	2$400
Joaquim Pedro Ribeiro	2$400	$	2$400
Candido José da Motta	2$400	2$400	4$800
Joaquim Viegas de Mattos	2$400	$	2$400
Manoel Antonio	$	$	$
João Ventura do Couto	$	1$200	1$200
José Joaquim dos Santos	$	1$200	1$200
Francisco José de Carvalho	2$400	2$400	4$800
Joaquim Baptista de Oliveira	2$400	2$400	4$800
Euzebio Antonio Pereira	1$200	1$200	2$400
Agostinho José Domingues	6$000	6$000	12$000
Antonio Vicente	$	$960	$960
Antonio Gonçalves da Silveira	14$400	$	14$400
João Luiz Leitão	1$200	1$200	2$400
José Anastacio de Oliveira	1$200	1$200	2$400
Antonio José Ferreira	$	1$200	1$200
Antonio Antunes	2$400	2$400	4$800
	99$600	89$760	189$360
O Juiz do Povo, seu Escrivão, e os Procuradores dos Mesteres offerecêrão mais para completar a quantia de 200$000 rs. na Lei, a qual deve entrar na Thesouraria Geral do Exercito	$400	10$240	10$640
Rs.	100$000	100$000	200$000

E eu actual Escrivão do Povo o subscrevi e assignei. = *José Caetano da Silva.*

§§

Auto de ratificação do Juramento de Fidelidade a ElRei Nosso Senhor o Senhor Dom Miguel Primeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil outocentos trinta e hum annos, aos vinte seis dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa de *Mourão* e Paços do Conselho da mesma, sendo ahi o Doutor José Justino Cerqueira d'Alpoim Menezes, Fidalgo Cavalleiro de Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde, e seu Juiz de Fóra e Presidente da Camara, e bem assim os actuaes Vereadores e Procurador do Concelho, com o Capitão e toda a Companhia de Voluntarios Realistas desta Villa, Clero, Nobreza e Povo da mesma, convocados pelo dito Doutor Juiz de Fóra; ahi por todos unanimemente foi dito: que podendo acontecer que depois da chegada á *Europa* do Senhor *Dom Pedro*, e o infausto acontecimento do dia vinte hum de Agosto, que tanto tem penalizado o coração de todos os habitantes desta Povoação, o silencio nesta época possa inculcar a mais leve indecizão em seus sentimentos pela Causa do Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Legitimo Rei de *Portugal*, reconhecido pelos Tres Estados da Nação; escolhendo este Dia o mais Solemne e Pomposo para os *Portuguezes*, por ser o Anniversario dos Seus annos, depois de darem Graças a Deos Todo

Poderoso pela conservação do Mesmo Augusto Senhor, e terem implorado a Benção do Omnipotente sobre o Seu Reinado; vinhão reiterar-Lhe o juramento de fidelidade, protestando como de facto protestão por este modo Solemne e Authentico, contra toda e qualquer tentativa que os malvados assallariados por essa conhecida facção que tem projectado a ruina dos Povos da Terra, ainda possa urdir contra a Legitimidade do Mesmo Real Senhor, e que querendo antes morrer, que por hum só instante seus sentimentos se podessem considerar duvidosos: protestão outro sim não reconhecer jámais outro Governo que não fosse o Legitimo de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, em cuja defeza estavão firmemente deliberados a derramar seu sangue e dar suas vidas; desejando com o maior enthusiasmo se fizesse publica esta sua invariavel rezolução, para que se fosse possivel se patenteasse a todo o Mundo, que em seus corações não existe a mais leve indecizão, antes reconbecidos aos beneficios de Tão Justo, Benefico e Paternal Governo, e certos que só este póde fazer sua ventura, estão cada vez mais firmes, fieis e determinados a defender os inauferiveis Direitos de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro* ao Throno de *Portugal*; e que querião se levasse com o maior respeito e submissão á Real Prezença de Sua Magestade, este testemunho e solemne protesto de Fidelidade inabalavel, para que Sua Magestade se fosse do Seu Real Agrado, ainda hum dia lhe permittisse a gloria de serem os primeiros para esmagarem, digo primeiros escolhidos para esmagarem os malvados e traidores á Patria, que se arrojarem a contrariar as leis e o voto geral da Nação. E para constar mandou o dito Juiz fazer este Auto, que com todos assignou, e eu Victorino José de Carvalho, Escrivão Ajudante da Camara, que o escrevi. O Juiz de Fóra José Justino Cerqueira de Alpoim Menezes; O Vereador primeiro Antonio José Ferreira; O Vereador segundo Balchior José da Rosa Gusmão; O Vereador terceiro Joaquim Silvestre Rozado; O Procurador José Ramalho Pires; O Escrivão Ajudante da Camara Victorino José de Carvalho; Marcos Gomes Rojão, Capitão de Voluntarios Realistas e Governardor Interino da Praça; José Theodoro Rozado Esquevél, Sargento Mór; José Maria da Silva, Medico do Partido; Joaquim Antonio Rojão, Alferes da Companhia de Voluntarios Realistas; A rogo de todos os camaradas da Companhia do meu Commando, que se achão presentes e não sabem escrever, assigno eu Marcos Gomes Rojão, Capitão de Voluntarios Realistas do Batalhão de *Moura*; Luiz Antonio Ferreira; Jeronymo José Collaço; Antonio Vidigal Conde; José do Nascimento; O Prior da Matriz; Fr. Manoel Joaquim Salgado de Almeida e Castro; José Nunes; Antonio Joaquim d'Armada; João Lourenço de Abreu; Manoel Antonio de Lima; Pedro Rocha; Joaquim Thimoteo, filho; José Antonio de Carvalho; Manoel Rozado Cacieiro; Bento José Fortes; Manoel Pego; O Vigario da Vara Joaquim José do Valle; Manoel Antonio Simões, Presbitero de S. Pedro; Miguel Antonio Pinheiro, Alferes da 1.ª Companhia de Ordenanças; O Tabellião Joaquim Timotheo; Antonio Martins Ribeiro; José Gomes Rozado; Joaquim da Roza Gusmão; Simão Godinho; Antonio da Silva Guimarães; Manoel Antonio da Costa; O Padre João Appariciо; Fr. Joaquim d'Annunciação Abreu Paulista; João Farias Masso; Luiz Marques; José da Roza; Antonio Martins Masso; José Caetano; Joaquim dos Santos Lopes; Manoel da Encarnação Barrigudo Bravo; José Gonsalves Farias; Antonio Joaquim Guerreiro, Capitão da 4.ª Companhia de Ordenanças; Victorino José Cortes; Luiz da Roza Mattos; José Francisco da Costa; Marcos Ferreira Simões; Rodrigo Ferreira Simões; Jeronymo Ferreira Simões; Manoel dos Santos; Felix Maria; João Bexiga; Domingos Ramalho; Joaquim Bação; José Mendes Bogalho; Manoel Nunes Branco; e seguem-se mais cincoenta assignaturas de Cruz.

Está conforme o Original no Livro dos Accordãos deste Senado, que actualmente serve a folhas 28 e 31. *Mourão*, 27 de Outubro de 1831. = O Escrivão Ajudante da Camara, *Victorino José de Carvalho.*

§§

No dia 21 do corrente entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da India 1:142$105 réis, sendo em Papel-moeda 431$600 réis, e em dinheiro de Metal 710$505 réis, que ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia remettêrão o Tenente Coronel Commandante do Regimento de Infanteria d'*Abrantes*, João José Doutel, o Arcypreste, e Coadjutor de *Lougrouva*, Fr. José Caetano Lopes Bandarra; o Corregedor de *Lagos*, Luiz Alves Monteiro; e os Juizes de Fóra da Villa de *Santa Martha de Penaguião*, Manoel Joaquim de Almeida Paes Cardozo, de *Palmella*, Francisco Rodrigues Izaac, do *Redondo*, Francisco de Mendonça Mexia Almeida Barbarino, e de *Vinhaes*, Joaquim Emilio Mendes Soares; sendo os offerecimentos feitos pelo modo seguinte:

O dito Tenente Coronel Commandante do Regimento de Infanteria de Abrantes, João José Doutel, Lei - - - - - - Rs.		12$000
O dito Arcypreste, e Coadjutor de Lougrouva, Fr. José Caetano Lopes Bandarra, m. - - - - - - - - - - - - Rs.		50$000
Comarca de Lagos.		
Cidade de Lagos.		
O Corregedor - - - - - - -	25$000	
O Juiz de Fóra Pedro de Sequeira e Sá, m. - - - - - - -	10$000	
O Tenente Coronel Joaquim Daniel Ribeiro, m. - - - - -	2$400	
O Major de Ordenanças Vicente Vieira Galvão, m. - - - -	2$400	
O Doutor José Francisco de Albergaria Corte Real - - - -	3$200	
O Coronel de Milicias reformado Lazaro Moreira Landeiro - -	2$400	
O Capitão de Ordenanças Domingos José da Cunha - - -	2$400	
O Guarda Mór da Saude, Heytor de Leão Banha, p. - - -	2$400	
O Escrivão dos Orfãos, Antonio Miguel Silverio, p. - - - -	2$400	
José Hilario - - - - - - - -	2$400	
D. Maria Clementina do Carmo, p. - - - - - - - -	2$400	
O Reverendo Prior da Freguezia de Barão de S. Miguel, m. -	2$400	
As Religiosas do Convento do Carmo, p. - - - - - - - -	5$000	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - -	36$540	101$340
Villa Nova de Portimão.		
O Juiz de Fóra, Albano Giraldes da Cunha Taborda Leitão Preto	20$000	
João Xavier de Paiva, Governador do Forte de S. João da Barra	4$800	
O Bacharel José de Almeida Coelho, m. - - - - - - - -	2$400	
Francisco de Sousa Pereira - -	4$800	
Antonio Xavier da Cunha Loureiro - - - - - - - - -	2$400	
Joaquim d'Almeida, Administrador dos Tabacos, m. - - -	2$400	
Joaquim Caetano Botelho de Azevedo, p. - - - - - - - -	2$400	

Pedro Antonio da Silveira, Escrivão da Meza Grande, p.	6$000	
Varias pessoas com modicas quantias	35$920	
		81$120

Villa d'Albufeira.

O Juiz de Fóra, Joaquim José Poças	20$000	
O Governador da Praça, Gaspar de Villa Lobos, p.	5$000	
O Capitão Mór das Ordenanças, Joaquim Romão Gomes Carlos, p.	5$000	
O Reverendo Prior da Matriz, Fr. Domingos Antonio Pissarra	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	16$920	
	51$720	
Abatido o premio do Seguro da quantia acima de Albufeira para Lagos	$510	
		51$210

Villa de Monxique.

O Juiz de Fóra Luiz Freire de Liz Craveiro, m.	24$000	
O Reverendo Prior do Marmelete, Antonio Dias Andres, m.	4$800	
O Escrivão da Camara, Ildefonso José Coxado, m.	3$000	
D. Maria Roza Joaquina Palha, m.	2$400	
O Reverendo Prior Alexandre José Agoas, p.	2$400	
O Reverendo Coadjutor Fr. Antonio Pereira de Moura, m.	2$400	
José Pacheco Agoas	2$400	
O Capitão Mór, José Ignacio Furtado	4$800	
O Escrivão dos Orfãos, José Sebastião Coxado	6$000	
Diogo Giraldo	2$400	
O Escrivão do Civel e Crime, João Silvestre de Almeida, m.	4$800	
O Cirurgião Antonio José Gerardo de Oliveira, m.	2$400	
O Ministro do Convento de Nossa Senhora do Desterro, Fr. José Antonio da Cruz, m.	5$240	
Joaquim Manoel Maio, m.	2$400	
O Reverendo Prior d'Amexoloeira, José Joaquim de Santa Anna	4$800	
O Segundo Vereador, Joaquim Antonio Furtado, m.	2$400	
O Major de Milicias reformado, Francisco Guerreiro e Brito, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	29$300	
		108$340

Villa do Bispo.

Varias pessoas com modicas quantias		5$080

Villa de Aljezur.

O Reverendo Prior, José João Teixeira e Costa, p	2$400	
O Capitão Mór, Pedro José de Oliveira, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	5$650	
		10$450
Somma (metal 255$740, papel 101$800) Rs.		357$540

Villa de Santa Martha de Penaguião.

O Juiz de Fóra do Civel, Manoel Joaquim de Almeida Paes Cardozo	30$000
O Juiz de Fóra dos Orfãos, Bernardo da Costa Teixeira da Fonseca	20$000
O Escrivão José Bernardo da Cunha	4$800
O Escrivão Pedro Antonio de Mesquita	4$800
O Distribuidor, Contador, e Inquiridor, José Caetano Pinto de Araujo	4$800
O Escrivão Antonio Joaquim de Moraes	4$800
O Escrivão José Corrêa Pinto Cardozo e Costa	4$800
O Escrivão João José Alves Pinto	4$800
O Escrivão Luiz Ferreira Pinto Ribeiro	4$800
O Escrivão José Victorino Corrêa Guedes de Mesquita	4$800
O Escrivão José Pinto Guedes	4$800
O Escrivão José Joaquim da Silva	4$800
O Escrivão João Ribeiro	4$800
O Escrivão Francisco Corrêa Pinto Cardozo	4$800
O Escrivão Manoel Taveira de Mesquita	4$800
O Meirinho Joaquim José Guedes	4$800
O Escrivão das Armas José Taveira de Magalhães	4$800
O Meirinho Manoel Guedes, e Carcereiro Francisco de Moraes, m.	2$400
Francisco José Pinto Moreira, m.	4$800
João Pereira Pinto de Vasconcellos, m.	2$400
José Alexandre Pereira Azevedo, m.	2$400
José Teixeira Borges Soeiro e Almeida	2$400
Luiz Pinto Rebello	2$400
Antonio José Pinto Rebello	2$400
Antonio Borges Louzada	4$800
D. Joaquina Porcia Mathilde	4$800
D. Theodora Joaquina de Carvalho, p.	2$400
Sebastião Ferreira da Rocha Barbudo, p.	2$400
Manoel Antonio Francisco Cerdeira, p.	2$400
Francisco Antonio Pereira, p.	2$400
D. Maria do Carmo Genoveva, p.	2$400
José Maria de Mello Vaz Pinto, p.	2$400
D. Anna Preciosa de Almeida Carvalhaes, p.	2$400
Francisco Baptista Guedes, p.	2$400
D. Joanna Candida Vaz	2$400
Antonio Pereira do Espirito Santo	2$400
O Reverendo Abbade José Rodrigo da Silva	20$000
O Doutor Francisco Ferreira Pinto Ozorio	10$000
José Guedes Ozorio de Figueiredo	5$000
Antonio Leonardo Borges de Mattos, m.	2$400
O Padre Joaquim Taveira, D. Anna Augusta de Sousa Pimentel, e D. Custodia Candida de Almeida, m.	3$600
Manoel Fulgencio Gomes, m.	2$400
José Pinto de Sequeira, p.	10$000
O Padre José Caetano Corrêa da Veiga, m.	2$400
Antonio Luiz Alves, m.	2$400
O Doutor Antonio José de Mesquita	5$000
Antonio Guedes Corrêa Pereira de Menezes	10$000
O Doutor José Pedro de Sousa Azevedo, m.	5$000
Antonio de Moura Pereira, m.	3$000
D. Ignacia Joaquina de Sequeira	10$000
O Padre João Ferreira da Fonseca, m.	4$800
João Ferreira Pinto, m.	2$400
D. Maria do Carmo, p.	2$400
D. Bernarda Violante Botelho, m.	5$000
De José da Motta, Ignacio José Ribeiro, Antonio Ribeiro, e Thomaz Antonio da Fonseca, m.	2$640
O Doutor Antonio Carlos Ozorio da Fonseca, m.	4$800
Carlos Antonio Pereira da Silva, m.	9$600
Francisco José Gomes, m.	4$800
Manoel Teixeira Saraiva	2$400
Francisco Pinto Pereira	2$400

O Reverendo Vigario Henrique Borges de Magalhães	2$400
D. Joanna Percilla da Silva Pereira, m.	4$800
D. Joanna Camilla Corrêa Botelho, m.	4$800
José Maria de Amorim, p.	2$400
Custodio José Guimarães, e filha D. Maria Benedicta, p.	12$400
João Manoel da Fonseca Monteiro, m.	2$400
D. Anna Rita Teixeira, m.	2$400
Joaquim Pereira de Mattos	2$400
Manoel Cardozo Pereira Pinto de Menezes, m.	2$400
José Leite Pereira	5$000
D. Maria Thomazia de Mesquita, m.	2$400
João Antonio Ribeiro, p.	10$000
João da Silva, m.	2$400
José Gomes Villela	10$000
Izidoro Martins, e filho o Capitão das Ordenanças, João José Martins	20$000
Antonio José da Fonseca	10$000
José Narcizo Ozorio e Companhia	4$800
José Bento dos Santos, m.	2$400
José Antonio Moreira	2$400
Antonio Ribeiro Lopes de Carvalho, Antonio José Marques d'Araujo, Manoel Pereira Pinto, Marcello Alves, Antonio José Ribeiro, Joaquim José de Souza, Manoel de Carvalho Guimarães e José Gomes Cascarejo, m.	4$800
Fernando Pereira da Cunha, José de Souza, Genoveva Roza, João José Evaristo de Figueiredo, Thomás Alves Fernandes, Francisco d'Oliveira Pinto e José Ferreira de Carvalho, m.	3$120
Maria Joaquina, João Ignacio Pereira, José Francisco Ferreira, Thereza Marques, João Antonio Pinto, Manoel Rodrigues do Nascimento, José Bento Gil, Francisco de Mesquita, José Ferreira, José Bernardo Pereira e João Antonio Rodrigues, m.	4$040
Camillo de Macedo, m.	2$400
Manoel Roberto de Souza Monteiro, José Bernardo Vasques, Agostinho de Souza Lopes, Manoel Cardozo da Fonseca Vaz, e Joaquim Antonio da Silva Pereira, m.	3$120
João Gonsalves de Carvalho e Companhia, m.	8$000
José Fernandes Salgueiro	4$800
Bernardino Antonio Pereira d'Almeida	2$400
Antonio Luiz de Senna, Braz Antonio Fernandes, e o Doutor José Taveira de Magalhães Sequeira, m.	3$600
Joaquim d'Almeida Araujo e Figueiredo, m.	2$900
D. Anna Albertina Guedes Correia, José Pinto Machado, e o Doutor Joaquim de Almeida Mendonça Furtado, m.	3$360
Joaquim Coutinho, José Coutinho, e D. Anna Rita, m.	8$600
José de Gouvêa, Henrique José Guedes, Joaquim Telles, José Teixeira de Carvalho, José Luiz Teixeira de Mesquita, José Correia d'Almeida, D. Guimar Victoria Delfina, e Antonio José de Mesquita, m.	5$040
O Padre Antonio Maria de Monte Sião, e Antonio Francisco da Silva, m.	2$400
José Pereira de Mesquita, Manoel Guedes, Luiz Caetano, José Luiz, Manoel Caetano, José Manoel Ferreira, Joaquim Antonio Pereira, Camillo José Manoel Pinto, Lourenço José Ferreira, Francisco José de Meirelles, Victorino José da Silva, Joaquim Coutinho, e José Mauricio, m.	4$380
José Bernardo Ferreira	10$000
Antonio Corrêa Esturdilha, José Pedro de Oliveira, e o Padre José Avellar Barbedo, m.	4$320
Antonio José Pereira Torres, Fernando Antonio Pastor, José Pinto da Fonseca, José Joaquim de Meirelles, e José de Queiroz Pinto, m.	2$940
O Doutor Christovão Freire de Andrade, m.	9$600
O Doutor Antonio Fellisberto da Silva e Cunha, m.	2$400
O Doutor José Pinto Pereira Borges Guedes, m.	2$000
Alexandre José Monteiro de Mesquita, p.	12$400
Manoel José Borges, m.	2$400
D. Maria Beatriz Ferreira da Rocha, p.	5$000
João José Ferreira da Rocha, p.	2$400
Antonio Corrêa de Carvalho, p.	5$000
D. Anna Genoveva Cerveira, e filho José Justino Cerveira	31$065
José dos Santos Ferreira, José Francisco Gonsalves, João Antonio da Ribeira, Antonio Esteves, Fernando de Souza, e José Guedes de Mesquita, m.	4$440
Antonio de Oliveira Soares, m.	2$400
José Botelho de Sequeira	10$000
Varias pessoas com modicas quantias	1$160
Somma (metal 319$125, papel 254$400) Rs.	573$525

Villa de Palmella.

O Illustrissimo Cabido do Real Convento de S. Thiago da Espada, p.	50$000
O Governador da Praça, Manoel Izidro da Paz	4$800
O Juiz de Fóra	4$800
O Capitão, e 1.º Vereador, Pedro Alexandrino Miguens Taurino	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	8$980
Somma (metal 14$980, papel 56$000) Rs.	70$980

N. B. O Correio Assistente de Palmella cedeo como donativo o premio do Seguro da quantia acima $710

Villa de Redondo.

O Juiz de Fóra, p.	5$000
Ignacio Antonio do Monte, m.	4$800
Diogo Rozado d'Oliveira, m.	2$400
João Marques Padeiro, m.	2$400
Vicente Manoel Falle Ramalho, m.	2$400
Roza Maria Varella, m.	2$400
Os Religiosos do Convento da Serra d'Ossa	7$200
Varias pessoas com modicas quantias	46$660
Somma (metal 59$860, papel 13$400) Rs.	73$260

Villa de Vinhaes. = 4.ª *Remessa.*

O Abbade de Candedo, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	2$400
Somma (metal) Rs.	4$800



Pessoa fidedigna, e proximamente chegada dos *Açores*, nos informa dos procedimentos atrozes, que os rebeldes sahidos da sua guarida da *Terceira*, tem tido naquellas Ilhas; sendo a de *S. Miguel* onde mais se tem distinguido, por seus procedimentos barbaros, e escandalosas rapinas; logo que a cafila revolucionaria entrou na Cidade de *Ponta Delgada* introduzírão-se a titulo de aboletados pelas casas dos moradores, exigindo imperiosamente boa cama, e meza lauta, e alguns houve como foi

o honrado Administrador do Contracto do Tabaco *Vasconcellos*, a quem coube em sorte soffrer dezeseis dos chamados Officiaes; poucos dias depois forão intimados para despejarem os seus Conventos os Religiosos da *Graça*, e de *S. Francisco*, ficando aquelles Edificios servindo de Quarteis aos *Vandalos* modernos.

Hum recrutamento de 1,600 homens foi ordenado, e feito com o mais barbaro rigor, não escapando filhos de decrepitas viuvas, Leigos, Coristas, e Noviços dos Conventos: logo que o rebelde *Villa Flor* entrou em *Ponta Delgada*, quiz conhecer os chamados que affectos á sua causa mais se tinhão distinguido na Revolução de 2 de Agosto, e apparecendo em 1.ª Linha o Capitão *Seixas*, o Tenente *Brito*, os Alferes *Padilha*, *Noronha*, e *Amaral*, todos do Batalhão da Ilha, que havião vilmente trahido o Soberano a Quem havião jurado fidelidade e generosamente os tinha pouco antes Despachado, arvorando no Castello de *S. Bras* a insignia de rebeldia, e soltando os prezos para com elles augmentarem o numero dos celerados do seu iniquo partido; por justa recompensa forão estes miseraveis riscados até do serviço dos rebeldes. Igual sorte tiverão o Patrão Mór *Jacinto Calisto*, o Feitor interino da Alfandega *Francisco Joaquim*, Chaveiro da mesma *Joaquim Peixoto*, que todos forão lançados fóra de seus Officios. O Alferes do Batalhão da Ilha *Antonio Borges* (irmão do Morgado *Duarte Borges*, mandrião estupido, que de *Lisboa* levou para o seu paiz rãs, e lobos, cuja raça vendo com pezar extinguir-se, favoreceo a introducção d'outros mais vorazes cujo sustento não lhe custára menos que os 6:000$000 réis que já exhibio), *Antonio Borges* digo, que vilmente havia dezertado para a Ilha *Terceira*, e acompanhado a expedição destinada contra a sua Patria, acha-se em premio de seus serviços com praça de Soldado do Batalhão de Infanteria N.º 18; e de toda a cafila que figurárão na revolução de *S. Miguel* só forão premiados hum *Jacinto Pipa*, que muito se distinguio andando toda a tarde a gritar entre a canalha de espada na mão e a insultar os Officiaes prizioneiros que encontrava, e hum *Accursio José Arnaud*, o primeiro com o Officio de Guarda Mór da Saude, e o segundo, Guarda Mór d'Alfandega; sendo tal o procedimento dos rebeldes com a maioria dos que os coadjuvárão, o que deverião esperar os pacificos cidadãos? O Coronel de Milicias *Nicoláo Maria Raposo do Amaral*, hum dos primeiros proprietarios da Ilha, foi intimado para fornecer por espaço de hum mez toda a carne precisa para municiamento da tropa rebelde, e collectado em 40:000$000 rs., e porque representou, que tal quantia não tinha disponivel foi lançado na enxovia, onde existio até aprompta-lla: igual sorte tem tido todos aquelles que promptamente não satisfazem as requisições daquelles milhafres, que montão já a 200:000$000 rs. Foi já relacionado todo o gado vacum que existe na Ilha com annunciado destino; foi igualmente relacionada a prata das Igrejas, e as joias do Senhor Santo Christo para serem remettidas para a Ilha *Terceira*. Achão-se sequestradas todas as propriedades dos ausentes, e muitas mesmo dos presentes; as Religiosas dos Mosteiros da *Esperança*, *S. João*, e *Santo André* devem passar todas a reunir-se no Convento da *Conceição*, ficando os rendimentos dos indicados Mosteiros á disposição dos Rebeldes. Os Officiaes do Exercito de *Portugal*, que tiverão a desgraça de ficar prizioneiros nas Ilhas dos *Açôres*, tem soffrido o mais ignobil, e barbaro tratamento; batatas e bacalhão são o seu unico sustento, isto depois de serem espoliados de tudo que possuião. O Coronel *S.ª Reis*, o Tenente Coronel do Batalhão de *S. Miguel*, *Vicente Borges*, e poucos outros forão enviados para o Castello de *S. João Baptista* da Ilha *Terceira*, ficando todos os mais na enxovia da cadêa de *Ponta Delgada*; assim como tambem os Coroneis de Milicias *André Manoel*, e *Jacinto Leite*. O povo soffre as maiores oppressões, o direito de propriedade desappareceo constitucionalmente daquellas infelizes Ilhas; pela falta de exportação vende-se o trigo a 300 rs. o alqueire, e o milho a 120 rs.; a pobreza, e a miseria andão impressas no semblante de todos os habitantes, que esperão anciosamente a sua redempção. Que sirvão de exemplo as desgraças de nossos irmãos para evitarmos as desgraças proprias.

§§

ElRei Nosso Senhor Manda accusar a recepção do seu Officio de 13 do corrente mez, incluindo a relação dos Donativos, que pela sua diligencia obteve na Comarca de *Guimarães*, para capotes dos Corpos de Voluntarios Realistas e Milicias; e louvar tanto a V. M.ce pela sua efficacia em promover estes Donativos, como os offerentes pela pureza de sentimentos, de obdiencia, e fidelidade, que consagrão á Sua Real Pessoa. = Deos guarde a V. M.ce Paço de *Queluz*, em 23 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor Desembargador Corregedor da Comarca de *Guimarães*.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 24 de Fevereiro.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
6 h. 15 m. da m. 1 Hiate Real Dom Miguel I, 1 Bergantim, e 2 Escunas sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.
8 h. 8 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.
10 h. 24 m. da m. 1 Correio Portuguez, Vinte Dois de Fevereiro, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

7 h. 20 m. da m. 1 Hiate Real Dom Miguel I, e 1 Bergantim Sardo.
8 h. 37 m. da m. 2 Escunas Inglezas.
4 h. 26 m. da t. 1 Correio Portuguez, Vinte Dois de Fevereiro.
4 h. 44 m. 1 Bergantim do Mediterraneo.
5 h. 5 m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 49 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Plimouth, e 2 Bergantins Sardos para Genova.
2 h. 33 m. 1 Bergantim Americano para Nova York.

Annuncio.

No dia 27 do corrente mez de Fevereiro começa o andamento das rodas da terceira Loteria da Santa Casa da Misericordia, pertencente ao actual Semestre.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 27 do corrente a 4 de Março:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 45 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 39 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 255 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 49. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 12.

Quartel General no Paço de Queluz, em 23 de Fevereiro de 1832.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

Coronel e Governador da Praça de Lagos, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria de Leiria, Antonio Joaquim de Figueiredo.

Graduados em Coroneis com o mesmo exercicio que tem, o Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça de Abrantes João José Cortes Paim, e o Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça de Almeida Manoel Jacinto Crato.

Tenente Coronel com o mesmo exercicio que tem, o Major graduado em Tenente Coronel, e Governador da Praça de Marvão, D. Francisco Xavier da Silva Lobo.

Para ficar pertencendo ao Excercito de Portugal, o Segundo Tenente de Artilheria do Ultramar com exercicio de Major da 1.ª Brigada de Voluntarios Realistas, Joaquim Antonio de Lemos Telles de Menezes.

1.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Graduado em Tenente Coronel, o Major Francisco Sallazar Moscozo.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel Joaquim Manoel da Fonseca e Silva.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria de Chaves, João Joaquim Pereira da Silva.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Extremoz, João Antonio Carneiro.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Extremoz, João Freire Sallazar, e o Alferes do Regimento de Infanteria de Almeida, Francisco Gervasio de Moura.

1.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*

Major, o Major do Regimento de Infanteria de Lagos, Ludovico José da Roza.

Tenente, o Tenente do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Augusto de Carvalho.

3.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Tenentes, o Tenente do Regimento de Infanteria de Extremoz, Francisco Lopes de Calheiros e Menezes, e o Tenente do Regimento de Infanteria de Abrantes, José Pinheiro de Vasconcellos.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Coronel, o Tenente Coronel Luiz d'Azeredo Pinto.

Tenente Coronel, o Major do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Manoel Aureliano de Mattos.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria de Cascaes, Felix José de Aguiar.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Novo Regimento de Infanteria de Lisboa, Pedro José de Andrade.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente Ajudante do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Correia Manoel de Aboim.

Tenentes, o Tenente do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Ayres Nepomuceno de Mello, o Tenente José Correia Tavira, e o Alferes Agostinho Gomes Brandão, ambos do Regimento de Infanteria de Leiria.

Regimento de Infanteria de Almeida.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria de Extremoz, D. João de Abreu da Silva Lobo.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Extremoz, Antonio Justiniano Sallazar.

Regimento de Infanteria de Chaves.

Capitão, o Tenente do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Pereira de Mattos.

Regimento de Infanteria de Leiria.

Tenente Coronel, o Major do 2.° Regimento de Infanteria de Elvas, Tristão Maria José Serrão da Veiga.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Extremoz Joaquim Ferreira.

Regimento de Infanteria de Tavira.

Coronel, o Tenente Coronel João de Araujo da Cruz.

Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria de Cascaes, Gerardo de Oliveira.

Capitão, o Tenente do Regimento de Infanteria de Lagos, Alvaro Mendes Corrêa.

4.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Tavira, Antonio Vaz Guerreiro, e o Alferes do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Manoel Luiz de Andrade.

2.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria de Tavira, Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infanteria de Extremoz, André Lucio Soares de Luna.

Regimento de Infanteria de Cascaes.

Major, o Capitão graduado em Major do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Antonio Sardinha de Andrade.

Capitão, o Tenente do 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Simão Antonio de Albuquerque.

Regimento de Infanteria de Abrantes.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Extremoz, Manoel José da Nobrega.

Regimento de Infanteria de Valença.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Lagos, José Ferreira Leite.

Regimento de Caçadores do Minho.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Francisco Manoel Pires.

Tenente, o Tenente Ajudante Fructuoso Gonçalves Lages.

Alferes, o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, Francisco José de Paiva Andrade.

Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria d'Evora, Francisco da Costa de Carvalho.

Corpo da Guarda Real da Policia do Porto.

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel João Wager Russel.

Regimento de Milicias de Bragança.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel reformado deste Regimento, Francisco José Rodrigues da Silva.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Trancoso.

Capitão da 4.ª Companhia, o Soldado José Cardoso de Lucena Araujo.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado Joaquim Antonio Pinheiro Cunha.

Por Decreto da referida data de 22 do corrente mez.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Tenente, o Tenente do 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Manoel Duarte Leitão.

Regimento de Infanteria de Leiria.

Ajudantes, com a mesma patente que tem, o Tenente Antonio Marin Nunes de Andrade, e o Alferes João de Souza e Castro.

Tenente, o Ajudante com a patente de Tenente, Luiz Alves Pereira.

4.º Regimento de Infanteria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Extremoz, Joaquim José Henriques Pereira Brasco.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Ajudante com a patente de Alferes, o Sargento Ajudante Francisco Antonio Cardoso.

Companhia de Veteranos de Almeida.

Commandante desta Companhia, o Major Governador de Salvaterra do Extremo, Manoel do Nascimento e Sampaio.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Abrantes.

Quartel Mestre, Narcizo José Fialho.

Capitão da 1.ª Companhia, João Alves Gracio.

Capitão da 2.ª Companhia, João Freire Themudo Fialho de Mendonça.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão de Ordenanças, Vicente Martins Caldeira Roxo.

Capitão da 4.ª Companhia, Antonio Thomaz da Fonseca Pimenta.

Tenente da 1.ª Companhia, Antonio Freire Brandão.

Tenente da 2.ª Companhia, Alexandre José Pinto da Fonseca Vaz.

Tenente da 3.ª Companhia, Joaquim Vicente da Costa.

Tenente da 4.ª Companhia, Francisco Loreti.

Alferes da 1.ª Companhia, João Dias Moreira.

Alferes da 2.ª Companhia, Manoel José da Motta e Carvalho.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio de Mattos.

Alferes da 4.ª Companhia, Manoel Ignacio da Silva.

Batalhão de Artilheiros Realistas de Setubal, e Palmella

Capitão da 3.ª Companhia, o Soldado Bernardo Sanches Pereira de Gusmão Barreto.

Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã, e Fundão.

Capellão, o Padre Rafael Nunes de Moraes.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão aggregado ao Regimento de Milicias da Covilhã, José Migueis Delgado.

Alferes da 4.ª Companhia, José Rodrigues de Oliveira Lobo.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Castro Dairo.

Capitão aggregado á 3.ª Companhia, o Capitão aggregado ao Regimento de Milicias de Arouca, João do Sul Soares do Amaral.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Alferes da 5.ª Companhia, Bento José da Costa.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Alferes da 1.ª Companhia, o Sargento da 7.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Luiz Eugenio Ferreira, e o Cabo de Esquadra da 4.ª Companhia dos mesmos Voluntarios Realistas Urbanos, Jezuino Antonio da Silveira.

Alferes aggregado, o Alferes da 1.ª Companhia, Antonio Joaquim Hermogenes.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Graduado em Capitão de Milicias, o Ajudante Joaquim Monteiro de Jesus.

Regimento de Milicias de Béja.

Demittido por não convir no Serviço, o Tenente Francisco Pessanha de Mendonça.

Por Decreto da referida data de 22 do corrente mez.

1.º Regimento de Infanteria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim José de Proença.

3.º Regimento de Infanteria de Lisboa.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infanteria de Extremoz, Francisco Antonio Palhano de Carvalho e Sá.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do 3.º Regimento de Infanteria de Lisboa, José Teixeira Bastos.

4.º Regimento de Infanteria de Lisboa.

Tenente, o Tenente do 1.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio de Madureira Lobo e Prada.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Caçadores do Minho, Fructuoso Gonsalves Lages, para Major da 2.ª Brigada da 2.ª Divisão.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem exonerar do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil, o Capitão do Regimento de Infanteria de Almeida, José Maria Ilharco.

Publica-se ao Exercito, que em 18 do corrente forão mandadas cumprir as seguintes Sentenças, proferidas a respeito dos quatro Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido em Conselho de Guerra não só o Capitão Alexandre José da Silva d'Almeida Garrett, e o Alferes José Maria da Silveira, pertencentes ao Batalhão de Voluntarios Realistas do Porto, por haverem sido accusados o primeiro de ter representado contra o respectivo Commandante, e ambos de quererem induzir praças do Batalhão para o mesmo fim; mas tambem o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria da Cor-

te José Paes de Faria Pereira, e o Alferes do Regimento de Infanteria de Leiria, Adriano Monteiro Negrão, este pelo crime de injuria real e embriaguez, e aquelle por falta de subordinação aos seus Superiores; forão com tudo a final todos quatro absolvidos por Sentenças do Conselho de Justiça, o primeiro e o ultimo por falta de prova dos referidos crimes, e o segundo e terceiro por se lhes não verificar culpa em que deva recahir qualquer pena.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena.* = Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Para o Vigario Capitular do Bispado da Guarda.

Fiz presente a ElRei Nosso Senhor a conta que V. S.ª me dirigio, na qual expunha os puros, leaes, e verdadeiros sentimentos de Religião, e de Patriotismo, com que os Ordinandos, e outros Ecclesiasticos desse Bispado da *Guarda* se achão prestes a correr ás Armas, para defeza da Religião, do Throno e da Patria: O Mesmo Augusto Senhor, tendo presente o igual zelo praticado no anno de mil oitocentos vinte e oito, pelo referido Clero, e Ordinandos; e vendo agora renovada com tanta efficacia, a deliberação em que se achão para a defeza dos inalteraveis Direitos do mesmo Augusto Senhor; Espera que não será necessario recorrer ao auxilio do Clero desse mesmo Bispado, vistos os poucos meios de forças que os rebeldes tem para nos atacar; mas Sua Magestade aproveitando tão generoso, e deliberado offerecimento, só se utilizará delle se as circumstancias o exigirem, recommendando que não cessem de dirigir a Deos fervorosas Preces para o auxilio Divino sobre *Portugal*, ensinando aos Povos, não só com a palavra, mas tambem com o exemplo os seus deveres.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 24 de Fevereiro de 1832. = *Conde de Basto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 9 *de Janeiro.*

O dia 8 de Novembro foi assignalado este anno por hum successo, que será memoravel nas Provincias do *Caucaso*, a saber: o haver-se verificado neste dia no Mosteiro d'*Etchmiadzin* a installação do Prelado *Johanes*, Patriarca Catholico, ultimamente eleito por todos os *Armenios*, e confirmado nesta eminente dignidade por S. M. o Imperador. Esta ceremonia fez-se na presença do Clero do dito Mosteiro, e de varios outros, das authoridades Civis e Militares, e de huma multidão de *Armenios*, que acudirão de todos os pontos das Provincias para assistir a esta solemnidade, a que dava novo interesse a circumstancia de se verificar no mesmo dia em que ha 21 annos se celebrou a do Patriarca *Efraim*, como Chefe da Igreja *Armenia*, a quem os achaques da sua avançada idade havião obrigado a pedir ao Imperador a sua aposentadoria, e permissão para consagrar o seu successor. *(Gazeta de Tiflis.)*

ITALIA.

Modena, 28 *de Janeiro.*

He provavel que os nossos leitores nos critiquem porque sendo tão justo o desejo de saber o que occorre nas Legações vizinhas, somos tão escassos em fallar disso: sirva-nos de desculpa, que não estamos costumados a inserir outras noticias além das que tem ao menos apparencias de serem certas; e agora não he facil discernir na abundancia de relações e de cartas que se apresentão, o verdadeiro do falso. Dizemos com tudo que hum dos nossos mais respeitaveis correspondentes, testemunha ocular das operações das tropas Pontificias, nos promette remetter quanto antes huma relação exacta do occorrido. Accrescentaremos, que tendo-se adiantado as tropas de Sua Santidade até avistarem *Bolonha* sem que os rebeldes oppozessem o mais leve obstaculo, pois pelo contrario forão derrotados e postos em vergonhosa fuga perto de *Cesena* e *Bastia*, as tropas *Austriacas* vão occupando paulatinamente as Cidades da *Romania*, que ficão pela retaguarda das tropas Pontificias. Dentro de pouco tempo fallaremos dos acontecimentos de *Forli*, e da proxima occupação de *Bolonha.*

(La Voce della Verità.)

FRANÇA.

Paris, 8 *de Fevereiro.*

Não podemos deixar de chamar a attenção dos nossos leitores sobre o artigo seguinte, em que o *Correio Inglez* estabelece perfeitamente os factos relativos ás ratificações. Talvez se dirá que a final he hum artigo de hum periodico; mas tambem se deve ter presente, que aquelle periodico recebe as communicações mais importantes, e que todos os que tem sustentado que as ratificações não podião deixar de chegar, forão os primeiros em invocar o seu testemunho.

» Hum dos nossos contemporaneos diz, que o Imperador da *Russia* havia exhortado o Rei de *Hollanda* a que acceitasse as condições da Conferencia declarando-lhe ao mesmo tempo, que no caso de se negar a isso não tinha que esperar soccorro algum da *Russia*. Isto poderá ser certo, porém he inteiramente opposto á declaração feita pelo mesmo Imperador *na presença de toda a sua Corte*, a saber; que jámais aconselharia ao Rei de *Hollanda*, que consintisse nas condições propostas. O Imperador póde, não ha duvida, ter *bons intenções*, sendo provavel ao mesmo tempo, que não auxiliará a *Hollanda* em qualquer tentativa que fizesse para recuperar a *Belgica* á força d'armas; mas soffrerão elle e os seus alliados tranquillamente, que a *França* e a *Inglaterra* fação da sua parte com que tambem se ponha em execução o Tratado pelos mesmos meios! Nisto está o mais delicado da questão; mas prescindindo disto não he muito decoroso nem conveniente continuar a enganar o publico sobre os motivos que se attribuem á *Austria* para não dar a sua ratificação? Diz-se que a *Austria* ratificará e que para o verificar só pedira tempo. Porém o certo he, que aquella Potencia nunca pedio tempo; que ella mesma declarara indirectamente, *que o seu Embaixador havia excedido as instrucções que tinha, consintindo no Tratado dos 24 artigos*, e que manifestara a sua desapprovação do Tratado como contraditorio no seu espirito e opposto a todo o actuado anteriormente. Tambem se diz, que a *Russia* ratificará quando as outras Potencias o houverem verificado; o que equivale a dizer em outros termos, que não ratificará. O certo he que as tres Potencias, ao mesmo tempo que protestão os grandes desejos que tem de conservar a paz, desejos talvez sinceros, não estão satisfeitas com o Tratado, e que nunca o ratificarão na sua fórma actual. »

Pela outra parte já se publicou em *Londres* a replica do Rei de *Hollanda* á resposta da Conferencia de 4 de Janeiro, na qual se vê, que aquelle Principe nada cede das suas pretenções.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 4 de Fevereiro.

Na sessão do dia 2 na Camara dos Lords disse o Lord Chanceller em resposta a huma pergunta, que lhe fez Lord *Teynheim*, que o Governo tratava de nomear huma Commissão para examinar as leis sobre a mendicidade em differentes partes da *Inglaterra*, e que se proporia á Camara com a maior brevidade possivel huma medida que seria o objecto do seu relatorio.

O Conde *Grey* poz sobre a meza o Tratado de Paz entre a *Belgica* e a *Hollanda*, e em resposta ao Conde *Aberdeen* disse, que não tencionava fazer moção alguma a esse respeito.

O Duque de *Sussex* ao apresentar huma representação da Faculdade de Medicina de *Londres*, e da Escola de Anatomía em que pedia, que adoptasse a Camara medidas para facilitar o estudo desta, disse: que achando-se intimamente persuadido de que a antopsia do seu corpo poderia ser util á sciencia, havia ordenado em seu testamento, que immediatamente depois do seu fallecimento se abrisse o seu cadaver.

Lord *Wynford* propoz, que se preguntasse aos Juizes sobre a legalidade dos pagamentos feitos e por fazer dos juros do emprestimo *Russo-Hollandez*.

O Lord Chanceller fallou em defeza dos pagamentos, e Lord *Eldon* declarou, que como Juiz acreditava, que erão illegaes, e depois de algumas outras observações se retirou a moção.

Na Camara dos Communs poz Lord *Palmerston* sobre a meza o Tratado de paz entre a *Hollanda* e a *Belgica*.

Constituio-se depois a Camara em Commissão geral sobre o bill da reforma, e adoptou o artigo pelo qual se confere o direito de eleição aos sugeitos que paguem 10 libras esterlinas de arrendamento. Tendo Mr. *Hunt* proposto hum additamento ficou regeitado por 290 contra 11.

Na sessão do dia 4 depois de se haver lido grande numero de petições pro e contra o bill da reforma, se constituio novamente a Camara em Commissão geral para continuar a sua discussão sobre este assumpto.

Idem, 6.

O Ministerio actual tem por inimigos na questão da reforma grande parte da nação, e quasi todos os que possuem bens e honras; a respeito das mais, a nação o culpa unanimemente, e o contempla com desdenhosa impaciencia e com repugnancia que não trata de dissimular. *(Albion.)*

O facto que passamos a referir demonstra o enthusiasmo que reina na *Hollanda*: » Hum marinheiro ultimamente chegado de *Batavia* e das *Molucas*, se apresentou na Repartição onde se alistão os Voluntarios, e cedeo todos os seus soldos atrazados em beneficio do Estado, obrigando-se de mais a mais a servir *gratis* todo o tempo que durar a guerra, sem exigir mais do que o vestuario do inverno. » *(Courier.)*

Protocolo N.º 55 da Conferencia que teve lugar na Secretaria dos Negocios Estrangeiros em 31 de Janeiro de 1832.

Na abertura da Conferencia os Plenipotenciarios de *Austria*, *Prussia*, e *Russia* intimárão, que ainda não havião recebido ordens das suas respectivas Cortes relativas á troca das ratificações do Tratado assignado a 15 de Novembro, mas como estavão esperando receber essas ordens pedírão, que o Protocolo ficasse aberto em sua mão no caso que as outras Cortes logo passassem á ratificação do dito Tratado. Annuindo a este pedido declarárão os Plenipotenciarios da *França* e *Grã-Bretanha*, que apezar da importancia que os seus Governos ligavão á simultanea troca das ratificações, julgavão do seu dever procederem sem ulterior demora, tendo razão para temer, que se deixassem ter lugar outra prorogação, se poderião ter duvidas das suas intenções, e poderião ter o effeito de comprometter a paz geral. Além disto declarárão os Plenipotenciarios, que estas determinações da parte do Governo *Francez*, e da de S. M. B. de nenhum modo affrouxarião os seus constantes desejos ou firme confiança para conservarem a mesma unanimidade de sentimentos e de principios, a mesma união com aquellas Cortes que se tem achado impedidas pela distancia e pelas explicações que resultárão do Tratado de 15 de Novembro, de transmittirem aos seus Plenipotenciarios os actos de ratificação que esperão, ou a ordem para os trocar. Esta harmonia e união forão justamente apreciadas pelo Governo *Francez*, e pelo Governo de S. M. B., que nisso achárão huma garantia para a paz da *Europa*.

Em resposta a esta declaração os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Prussia*, e *Russia* expressárão a sincera satisfação que tinhão em receber as explicações que acompanhavão a communicação da decisão que havião tomado os seus Governos. Os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Prussia*, e *Russia* lhes poderão assegurar, que as tres Cortes se acharião muito penhoradas por este procedimento, e que estavão animadas pelo mesmo desejo de conservarem aquelle espirito d'união, cujos effeitos salutares havião tão fortemente descripto; que farião tudo quanto estivesse em seu poder para o conservar; e que sendo a estabilidade da paz geral o seu unico objecto, a sua attenção constantemente se dirigiria á sua acquisição.

Em consequencia das resoluções conteúdas no presente Protocolo se determinou, que os Plenipotenciarios das cinco Potencias informassem ao Plenipotenciario *Belga*, que attendendo a que algumas das suas Cortes ainda não havião enviado os actos de ratificação, ou as ordens para os trocar, a Conferencia havia decidido que o Protocolo da troca das ratificações ficasse aberto para aquellas Cortes.

Tendo esta communicação sido feita ao Plenipotenciario *Belga* durante esta sessão da Conferencia, apresentou aos Membros a annexa declaração.

A sessão terminou com a troca das ratificações do Tratado assignado em *Londres* a 15 de Novembro de 1831, entre os Plenipotenciarios da *França*, o Plenipotenciario da *Grã-Bretanha*, e o Plenipotenciario *Belga*, respectivamente.

Assignados *Esterhasy*, *Wessemberg*, *Talleyrand*, *Palmerston*, *Bulow*, *Lieven*, *Matusevic*.

Supplemento.

Declaração annexa ao Protocolo N.º 55.

Tendo o Plenipotenciario *Belga* sido informado pelos Plenipotenciarios d'*Austria*, *França*, *Grã-Bretanha*, *Prussia* e *Russia*, de que em consequencia de alguns delles ainda não haverem recebido os actos de ratificação que esperavão, ou ordens para os trocar, a Conferencia de *Londres* havia decidido, que o Protocolo da troca das ratificações ficasse aberto para as ditas Cortes, elle (o Plenipotenciario *Belga*) declarou que esta medida, que havia sido adoptada por SS. EE. os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Prussia* e *Russia* offerecendo-lhe (ao abaixo assignado) assim como sem duvida offereceria ao seu Governo, a rasoavel esperança da immediata ratificação pelas tres Cortes, elle por tanto dava a sua adhesão em nome do Rei dos *Belgas*, á medida em questão.

(Assignado) *Silvaino Van de Weyer.*

Londres, 31 de Janeiro de 1832.

Seguem as ratificações de S. M. B., do Rei dos *Francezes* e do Rei dos *Belgas*. *(M. Post.)*

§§

Lisboa, 26 de Fevereiro.

(Artigo communicado.)

ElRei Nosso Senhor, attendendo aos purossentimentos de *João Antonio Vasques*, houve por bem conceder-lhe a Medalha com a Sua Real Effigie, em Audiencia de 23 do corrente.

§§

O Governador do Forte da Villa d'*Almada*, *Manoel de Freitas e Paiva*, annuncia que ElRei Nosso Senhor, quando Foi ao mesmo Forte, como se publicou na Gazeta de 20 do corrente, pelo orgão delle Governador, Se Dignou conceder as Mercês do Habito de Christo aos dous Tenentes Commandantes dos respectivos Destacamentos d'Artilheria, e Milicias de *Setubal*, que actualmente estão no mesmo Forte; e ao Governador, e a toda a Guarnição, a Medalha da Real Effigie d'ElRei Nosso Senhor, assim como que, no acto da inspecção interna do mesmo Forte, Sua Magestade foi acompanhado não só pelo Director das Obras, o Tenente Coronel *João Crisóstomo do Couto e Mello*, mas tambem pelo Governador, pelo Sargento Mór das Ordenanças desta Villa, pelo Doutor Juiz de Fóra, e pelo Commandante d'Artilheria, Dignando Se o Mesmo Augusto Senhor tratar a todos com a Sua costumada affabilidade e carinho.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 25 de Fevereiro.

O Correio Portuguez, Vinte dous de Fevereiro, da Cidade do Porto, 3 dias; e o Hiate Real Dom Miguel I., da mesma Cidade, 4 dias, 4 passageiros, que são: hum Capitão de Infanteria com duas pessoas de familia, e hum menor.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 5 m. da m. 1 Corveta de Guerra Portugueza, Infanta D. Izabel, ao Sudoeste do Cabo do Espichel; e 1 Correio dito, Treze de Maio, ao Norte do Cabo do Espichel.

11 h. 12 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

4 h. 44 m. da t. 1 Escuna Ingleza ao Norte do Cabo do Espichel.

5 h. 36 m. 1 Galeota Ingleza a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

3 h. 3 m. 1 Correio Portuguez, Treze de Maio, da Cidade do Porto, 5 dias.

5 h. 35 m. da t. 1 Curveta de Guerra Portugueza, Infanta D. Izabel, da Ilha da Madeira, 11 dias, mala.

Embarcação entrada em S. Julião.

5 h. 5 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

1 h. 1 Galera Sueca para o Rio de Janeiro, e 1 Bergantim Sardo para Genova.

Embarcação sahida de S. Julião.

4 h. 20 da t. 1 Bergantim Inglez.

Idem, 26.

Hontem á noute entrárão 1 Escuna, e 1 Chalupa Inglezas.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. 41 m. da m. 1 Galera, 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

4 h. 33 m. da t. 1 Escuna, e 1 Cahique sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 21 m. da m. 1 Galera Russiana.

3 h. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de S. Julião.

1 h. 59 m. da t. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

5 h. 24 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Liverpool, e 1 Escuna dito para Paul.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Março 15. Para Macáo o Brigue Portuguez Temerario.

Publicações Litterarias.

A interessante Agnes e seu pai, Conto Moral traduzido por * * *. Este Romance entre muitos merece hum lugar muito distincto pelo seu maravilhoso enredo, em multiplicados lances que prendem a attenção, illustrão o espirito, e desenvolvem no coração os principios da virtude mais heroica, juntando o util com o agradavel; hum vol. em 8.°, brochado 300 rs., e encadernado 360 rs.: vende-se na loja de *Carvalho* ao *Chiado*, defronte da rua de *S. Francisco* N.° 2.

Annuncios.

No dia 8 de Março proximo futuro, na Sala do Erario Regio, perante o Desembargador do Paço Juiz da Coroa e Fazenda da 2.ª Vara *João Baptista Esteves*, se hão arrematar os rendimentos dos predios rusticos e urbanos sitos no lugar de *Friellas*, a quem mais der de 300$ rs. annuaes, cujos predios são apprehendidos ao Devedor Fiscal o Conselheiro *Antonio Avelino Serrão Diniz*, de que he Escrivão *Araujo*, rua da *Emenda*, N.° 2.

Pelo Juizo da Provedoria dos Residuos e Captivos, em casa do respectivo Provedor, na rua de *S. Domingos á Lapa* N.° 19, se ha de proceder no dia 29 do corrente mez, pelas onze horas da menhã, á venda e arrematação dos predios seguintes: humas casas na rua do *Recolhimento* dentro do *Castello de S. Jorge* N.° 39 a 41, avaliadas em 476$000 réis; humas casas na rua de *S. Luiz* N.° 32, e travessa de *Santo Aleixo* N.° 1 a 5, Freguezia de *Santa Izabel*, que constituem hoje hum só prazo foreiro em 3$700 réis a *João Barboza Lima*, avaliadas em 1:400$000 réis, e calculados os seus rendimentos em 172$000 réis, as quaes forão da testadora *Cecilia Maria de Jesus*, Escrivão *Antonio Monteiro da Fonseca*, na rua do *Norte* ao *Bairro Alto* N.° 56, 3.° andar; humas casas na rua da *Bica de Duarte Bello* N.° 37 a 41, e tornejão pela travessa da *Portugueza* N.° 48 e 49, Freguezia de *Santa Catharina*, prazo foreiro á Basilica de *Santa Maria* em 3$050 réis por anno, laudemio de decima, ultimamente avaliadas em 485$000 réis; humas casas na rua da *Regueira* N.° 42 e 43, Freguezia do *Salvador*, tambem ultimamente avaliadas, com attenção ao seu foro de 1$200 réis e laudemio de decima, na quantia de 150$000 réis; humas casas no bêco de *S. Marçal*, com frente para o pateo das *Parreirinhas* N.° 6, Freguezia de *S. Miguel em Alfama*, avaliadas em 80$000 réis, e os seus rendimentos em 16$200 réis; humas casas no bêco do *Bello* N.° 15 e 16, Freguezia de *Santo Estevão de Alfama*, avaliadas, com attenção ao seu foro e laudemio, em 128$000 réis, e os seus rendimentos em 34$000 réis, Escrivão

Eutolano José da Costa, morador na rua direita de *Santa Martha* N.° 47: quem quizer ver as confrontações, e as mais circumstancias dos referidos predios, dirija-se aos Cartorios dos respectivos Escrivães mencionados. O Procurador dos Residuos, e Executor dos Captivos, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

Pelo Juizo da Provedoria dos Residuos e Captivos, em casa do respectivo Provedor, na rua de *S. Domingos*, á *Lapa*, N.° 19, se ha de proceder no dia 29 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, á venda e arrematação de huma propriedade de casas abarracadas com hum quintalão, e frentes por acabar, para a rua do *Meio* N.° 46 a 48, e para a rua do *Quelhas* N.° 2 a 7, Freguezia de *Nossa Senhora da Lapa*, prazo fateuzim perpetuo, foreiro em 6$600 rs. ás Religiosas *Trinas do Mocambo*, avaliada em 600$000 rs.: quem quizer ver as confrontações, e as mais circumstancias dos referidos predios, dirija-se ao Cartorio do respectivo Escrivão *Francisco Raymundo de Andrade*, na rua do *Arco*, ao *Collegio de Nobres*, N.° 28. = O Procurador dos Reziduos, e Executor dos Captivos, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

Estão vagos os partidos de Medicina, e Cirurgia da Villa de *Cabeço de Vide*: quem os pretender, dirija-se ao Escrivão da Camara da mesma Villa.

Constando á viuva do boticario *Manoel dos Santos Batalha*, que varias pessoas vendem hum remedio com o nome do que seu fallecido marido fabricava para toda a qualidade de dores: faz publico que elle deixou a receita só á dita viuva, que o vende pelo mesmo preço na sua botica na rua direita da *Graça* N.° 67, junto á travessa do *Monte*, e que o vende tambem para fóra do Reino sem soffrer a menor alteração.

Pretende-se hum Ecclesiastico que saiba Logica, Rhethorica, e Francez, de modo que possa instruir dous alumnos, que já tem os primeiros principios de Grammatica Latina, e querendo ir para a Provincia do *Alemtéjo* para huma casa particular (pelo que se lhe fará hum bom partido), poderá deixar o seu nome e indicar sua morada na loja de ferragens, á esquina da rua de *S. Francisco* N.° 25.

Nos dias 1, 2, e 3 do mez de Março, das nove até ás onze horas da manhã, na casa da residencia dos Excellentissimos Condes de *Sampaio*, na rua de *S. Vicente de Fóra* N.° 19, se recebem os lanços para no ultimo delles se arrendarem, as marinhas da *Casa da Cova*, no sitio de *Alhos Vedros*, sendo nesse acto presentes as condições do arrendamento.

Precisa-se saber onde existe *Manoel Acosta e Peres*, natural de *S. Martinho da Siola*, na *Gallisa*, o qual sahio para *Lisboa* pelos annos 1786 a 90: quem delle tiver noticia, queira dirigir-se á rua da *Patriarcal Queimada* N.° 93, segundo andar.

Annuncia *Francisco José de Castro*, que estabeleceo huma sala para cortar cabello, na rua da *Prata* N.° 61, 1.° andar, para o que recebe assignaturas a 600 réis (de oito bilhetes) e meia ditas por 300 réis; tambem faz chinós, cabelleiras, marrafas, e penteados das ditas a 100 réis; vende o *Creme de Albour* para fazer crescer o cabello a 120 réis cada caixinha, e faz toda a qualidade de enfeites de cabello, pertencentes á mesma arte, segundo o gosto mais moderno de *Paris*.

O contra-avizo em nome de *D. Anna Izabel*, inserto na Gazeta N.° 43 he inexacto, não só por que toda a herança de *Francisco José de Avila*, e sua mulher responde pelas legitimas de seus netos com o juro da Lei desde 1820; como tambem porque a terça deixada á annunciante foi deduzida do total da herança, quando devera ser só de metade; o qua se póde ver no Cartorio do Escrivão pela mesma recommendado.

Madama *Levaillant*, modista das Serenissimas Senhoras Infantas, rua de *S. Francisco da Cidade*, N.° 1, entre as varias fazendas do melhor gosto e objectos de moda de que sempre tem sortimento, acaba de receber marrafas de seda de novo feitio, barretinas para rapazes, chapeos de sol e de chuva de qualidade superior, çapatinhos para crianças, gallochas e çapatos para Senhoras, pentes, flores e enfeites de cabeça, chales coixos e mantas a 7$200 e 8$400 rs., ditos a 2$600 rs., lenços de *Palmiriana* a 720, 480, e 240 rs., merinós das cores mais á moda, chales e sedas ricas para vestidos, pingas de seda de cores, luvas da melhor qualidade para homens e senhoras, *Cótepalis* a 400 rs.: continúa a vender capás ricas, ditas de ratina etc. e apromptа por preços commodos tudo quanto pretence a enxovaes de casamentos e de baptisados.

A quinta, e mais pertenças á mesma, denominada a *Aguncheira*, situada no districto da Freguezia de *Santa Eulalia de Venade*, termo da Villa de *Caminha*, se acha adjudicada a *Luis Manoel Rodrigues Pereira* (hoje fallecido), e paga a competente Siza em *Caminha*, aos 6 de Outubro de 1827, por execução que o mesmo moveo contra *João Esteves de Andrade*, e sua mulher, residentes então no mesmo predio, e hoje em *Lisboa*; e para seu titulo se lhe passou Carta de Sentença aos 22 de Outubro de 1827, assignada pelo Dr. Juiz de Fóra da *Caminha*, *Thomás Northom*, e sobrescripta pelo Escrivão *Isidoro Domingues Rego*: o que tudo fazem sciente os herdeiros do mencionado fallecido, para conhecimento de quem nisso interessar.

A quinta da *Lapa*, no lugar de *Alcoitão*, termo da Villa de *Cascaes*, cuja venda se annunciou na Gazeta N.° 24, vai ser arrematada no dia 2 de Março do corrente anno; quem a pretender dirija-se no referido dia pelas 11 horas á praça da dita Villa.

Domingos Francisco Santinho faz publico, que tem contractado a venda de huma barraca com seu quintal, na rua direita de *S. João dos Bem Casados*, N.° 77 e 78, foreira á Excellentissima Casa de *Anadia*, e que se houver alguma pessoa que se julgue com direito á dita barraca, ou sobre ella tiver hypotheca ou for credor a elle possuidor, o va declarar ao Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade *Diogo José de Souza de Castro Barradas*, para se transferir o seu direito ou qualquer encargo que possa haver para o preço da venda, pena de que passando trinta dias dos edictos, que já judicialmente para o mesmo fim se mandárão affixar, e vão correndo, não ser attendido, e julgar-se a barraca livre e desembaraçada.

Na rua da *Atalaia* N.° 31, ha sortimento de excellentes pannos azues ferretes e serafinas proprios para fardamento: os Corpos de Milicias e mais pessoas que delles precizarem podem alli ir tratar do seu ajuste.

No largo do *Muro do Conde Barão*, N.° 1, na fabrica de moveis, ha para vender hum relojo de sobre banca, com muzica do author Inglez *Parkes*.

Quem quizer comprar hum bom cavallo, de linda figura, sem hum só defeito, de idade conhecida, ensinado, com sessenta e duas pollegadas de altura, e da melhor raça, procure no sitio da *Luz*, o Mestre ferrador *José Pinto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 50. **Anno 1832.**



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

A Sua Magestade Constou, pela Carta que V. M.ce dirigio ao Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, que os Alumnos da Aula de Theologia Moral da Cidade de *Pinhel*, possuidos dos mais nobres e fieis sentimentos, muito desejavão tomar huma parte activa na defeza da incontestavel Soberania do Mesmo Senhor, da segurança, e independencia Nacional, e da Santa Religião de Jesus Christo, que nossos Pais sempre professárão, e se offerecião voluntariamente a todo e qualquer Serviço, que para este fim o Mesmo Senhor Tivesse por bem designar-lhes: Este leal, e honroso offerecimento, que bem mostra a louvavel disposição de respeito, e dedicação ao Soberano, á Patria, e á Religião com que aquelles Alumnos se vão já habilitando para dignamente incetarem a carreira a que se destinão, mereceo a Approvação de Sua Magestade, a qual He Servido Ordenar, que V. M.ce lhes faça saber, e tambem que se aproveitará o seu offerecimento se assim for necessario.

Deos guarde a V. M.ce Palacio de *Queluz*, em 22 de Fevereiro de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Manoel Farinha Beirão*, Governador do Bispado de *Pinhel*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 *de Fevereiro.*

Os assumptos mais notaveis que occupárão a attenção da Camara dos Communs, na sessão de 6 do corrente, forão huma petição dos Cirurgiões de *Edimburgo* para que se lhes proporcionem meios de continuar seus estudos anatomicos; e outra petição da sociedade politica pedindo não se conceda o direito de votar, tomando por baze o valor das contribuições que pagão os habitantes: ambas se mandárão imprimir. Mr. *O'Connell* annuncia que fará varias proposições sobre o *bill* da reforma, em relação á *Irlanda*. Mr. *Vivyan*, depois de convir em que os tratados diplomaticos não devem ser apresentados até que se hajão trocado as ratificações, disse, que differirá até 21 do corrente a moção que intenta apresentar sobre os assumptos da *Belgica*, confiando em que a esse tempo terão as Potencias todas ratificado o tratado *Belga*. Lord *Palmerston* contesta, que o tratado de *Vienna* se poz á disposição da Camara, apezar de que hum Plenipotenciario se negasse a firmallo; e que, supposto não haver este exemplo, o Governo devia obrar assim por utilidade da nação. Lord *Althorp*, respondendo á pergunta de Mr. *Robinson*, offerece-se a exhibir dentro em pouco tempo, a convenção relativa ao emprestimo *Russiano*. Tratou-se depois do estado da Fazenda publica, e o Chanceller do Exchequer concordou em que ha *deficit* nas rendas, offerecendo explicar este assumpto á satisfação da Camara.

Na Camara dos Lords manifestárão os Condes d'*Aberdeen* e *Henry*, que suspendião até outro dia a apresentação de humas proposições relativas ao tratado da *Belgica*, visto que os Ministros não poderão neste dia assistir á sessão.

Camara dos Communs.

Sessão de 9 *do corrente.*

Deo-se conta de varias petições de pouco interesse, e logo depois se leo huma mensagem da Camara dos Lords, que participa haverem S.as S.as adoptado o bill relativo á *Escossia*, sem variar nada nelle.

Mr. *Courtnay*, depois de lembrar quão importantes são as relações da *Inglaterra* com *Portugal* observou, que ha muito tempo se achavão interrompidas as communicações Diplomaticas entre ambas as nações, e que os motivos que para isso allegava o Governo nada o satisfazião, antes pelo contrario lhe parecia, que o resultado deste procedimento havia de ser funesto para a *Inglaterra*. Fez hum breve resumo do occorrido em *Portugal*, des de o anno de 1828, e notou que em 2 de Fevereiro de 1830 ao abrir-se o Parlamento se dera a entender, que o Governo estava resolvido a reconhecer (ElRei Nosso Senhor) *Dom Miguel*, corroborando esta idéa ao começar a segunda reunião do Parlamento naquelle anno, e fundando-a em que (ElRei Nosso Senhor) *Dom Miguel* havia offerecido dar huma amnistia, apezar de que no seu parecer essa amnistia não era condição indispensavel para o reconhecimento. Disse que o procedimento de Lord *Grey* havia sido o mais a proposito para impossibilitar toda a negociação entre os Governos de *Inglaterra* e *Portugal*. Fez ver quão distinctas são as relações da *França* a respeito de *Portugal*, das desta nação com a *Ingleza*, e deduzio disso, que o Governo

Inglez havia procedido com huma parcialidade chocante, que carece de exemplo na historia das nações, e que havia abandonado a hum alliado a quem por todas as razões devia ajudar.

Para sustentar a opinião que acabava d'enunciar lembrou o procedimento de Mr. *Canning*, que não quiz intervir com o Governo *Portuguez* quando Mr. *Bowring* subdito da *Grã-Bretanha*, pedia satisfação dos aggravos que dizia lhe havião feito em *Portugal*, e estranhou que o Governo *Inglez* houvesse permittido, que o da *França* tomasse satisfação com mão armada das offensas feitas a Mr. *Bonhomme*: » Verificado isto, continuou, principiárão as intrigas de *D. Pedro*, nas quaes me parece que estamos compromettidos. No ultimo discurso do Throno se diz, que se não restabelecêrão as nossas relações com *Portugal* porque temos novos motivos de queixa; porém não se expressa que motivos são esses. Vou fazer huma proposta para que se illustre a Camara sobre este ponto com documentos authenticos. Annunciou-se o regresso de *D. Pedro* á *Europa* em termos offensivos ao Governo *Portuguez*, e eu creio que os planos daquelle se dirigem a perturbar a paz da *Europa.* »

O orador disse, que esperava que Lord *Grey* e Mr. *Brougham* terião presente, que a *Inglaterra* devia guardar a mais restricta neutralidade, pois a politica *Ingleza*, conforme neste ponto com o direito das nações, fora não intervir jámais nos negocios interiores de outros Estados *(Attenção.)* Perguntou o que he que o Governo havia feito para assegurar a observancia deste systema, pois segundo o que tinha ouvido lhe parecia que havia feito pouco ou nada, e por isso mesmo julgava que era summamente reprehensivel. Finalmente declarou Mr. *Courtnay*, que o Governo *Inglez* devia desejar que a expedição de *D. Pedro* se malograsse, e que se Lord *Grey* não pensasse assim carregava sobre elle huma terrivel responsabilidade, por que atacado *Portugal* não era de crer, que as nações circumvizinhas permanecessem passivas, e em tal caso se teria dado lugar á guerra geral, que Mr. *Canning* procurara evitar (*Attenção*). Pedio que o Governo manifestasse terminantemente que disposições havia tomado a respeito da expedição de *D. Pedro*.

Mr. *Mackintosh* combateo a opinião de Mr. *Courtnay*.

Ao sahir o correio continuava a discussão.

(Gazeta de Madrid.)

HOLLANDA.

Haia, 6 de Fevereiro.

Espera-se a paz... nós tambem a esperamos, e sempre dissemos, que a unica paz que não approvaremos será a que se fizer á custa da *Hollanda*.

Terão já chegado a *Londres* as ratificações das cinco Potencias? Não sabemos. Mas ainda que se tenhão recebido e publicado, sempre ficará em pé plena e inteiramente a questão a respeito de se se obrigará o Rei dos *Paizes Baixos* a adherir ás determinações da Conferencia. Para pronunciar sobre o que deve fazer a *Hollanda*, parece nos ser precizo começar averiguando se esta Potencia pode ou não fazer o que bem lhe parecer, e eis o que desejamos saber. Não se trata de amarrar a alguem pelos pés, e dizer-lhe *andai*; trata-se sim de estabelecer, que não se nos pode obrigar; e admittido isto huma vez, a nossa causa estará ganhada. As Potencia senhoras de fazerem o que lhes parece conveniente, de nomearem Conferencias e de as dissolverem, de ratificarem ou não as obras dos Diplomaticos, essas Potencias reconhecem acaso, que não tem direito d'obrigar hum Soberano a abdicar a sua prerogativa Real, e que o devem deixar senhor de fazer unicamente o que convier á sua politica interior? Tal he a questão.

Mas a *Russia* que procedeo na *Polonia*, a *Prussia* que procedeo em *Neufchatel*, a *Austria* que agora procede na *Italia* sem a cooperação de nenhuma outra Potencia, admittirão por ventura, que se deve obrigar o Rei dos *Paizes-Baixos* a que não faça nada sem essa concorrencia? Isto seria huma decisão pela qual reconhecerião que ellas mesmas procedem agora sem nenhum direito. Desejamos saber o principio que estabelecerão, e disto só resultará para o nosso Governo essa liberdade de proceder de que até agora se tem visto privado por contemplação para com a *Europa*.

Não obstante ainda nos parece possivel, que se consolide a paz, e julgamos que depende da concordancia das Potencias. Porém nós o repetimos: se para assegurar a paz a *Europa* conhece, que he necessario dar tiros de artilheria sobre a *Hollanda*, he bem certo, que então se perturbará completamente, e por isso mesmo tudo o que se tiver feito anteriormente será nullo. Por consequencia a verdadeira questão consiste em saber se as medidas coercivas só se podem tomar pela *Europa* de commum accordo. A *Hollanda* forçada terá guerra; a *Hollanda* livre póde ter a paz, e nisto se achão interessadas todas as Potencias. *(Diario da Haia.)*

FRANÇA.

Paris, 12 de Fevereiro.

Escrevem de *Toulon* em data de 31 de Janeiro o seguinte:

» Já tereis sabido que a Náo *Marengo*, que deo á vela a 20 do corrente d'*Argel*, chegou a este porto depois de ter desembarcado em *Marselha* 730 soldados de todas as classes que voltavão a *França*. Quando sahio aquelle navio reinava a tranquillidade em *Argel*, porém o General *Boyer*; Commandante da Provincia d'*Oran*, continuava a ser molestado por algumas tribus, que tratavão de se vingar das perdas, que as nossas tropas lhe tinhão feito soffrer; apezar de que pelos reforços que levou para *Oran* o General *Trobiant* se póde esperar que os *Bedoinos* sejão arrojados para os montes, e que aquella Provincia ficará livre delles por algum tempo.

» Continuão a sahir vasos com tropas para *Argel*; de modo que o Exercito d'occupação em breve constará de 20$000 homens. As ultimas cartas de *Luxor* (no Alto *Egypto*) annuncião, que já se havia posto a bordo de hum barco de vapôr sem damno algum para ser conduzido á *França*, hum dos obeliscos que offereceo ao Rei dos *Francezes* o Bachá do *Egypto*. Entre os que compoem a tripulação do dito barco apenas ha enfermos; baixará pelo *Nilo* no mez de Julho, e no meado de Agosto chegará á *França*. »

Na sessão da Camara dos Deputados do dia 25 de Janeiro continuou a discussão sobre o artigo 1.° do orsamento. Mr. *Duchatel*, Commissario Real, resumio a discussão e terminou dizendo, que se se supprimisse á amortisação ficaria exposto o Estado a deixar de pagar as dividas, ou a fazer quebra. A Camara fechou a discussão geral. MM. *Podenas*, *Jollivet*, e *Giraud* apresentárão huma proposta para que se extinguissem as rendas compradas pelo Estado: Mr. *Podenas* a explicou, e foi sustentado por Mr. *Demarçay* dizendo, que se o Governo procedesse de boa fé quanto a economias em todos os ramos; reduzindo a Marinha no que devia ser (*movimento*); que em fim se se soubesse que os 44 milhões de rendas compradas pelo Estado servirião para cumprir as obrigações contrahidas, não haveria inconveniente em approvar o 1.° § proposto; mas que huma vez que se não entrara na vereda das economias a necessidade obrigara a pedir a extincção das rendas. Desapprovou as contribuições que se havião imposto des de o mez de Julho de 1830; vituperou o Ministerio porque não attendia á agricultura; pedio que se suppri-

missem as pensões dos Pares, e as dos antigos Prefeitos; «no actual systema d'organisação ha 412$ homens no orsamento; porém mesmo contando com a Gendarmaria, com a Divisão que está na *Moréa*, e a que está em *Argel*, não se podem pôr 300$ homens de linha. (*Rumor.*)

No centro: Isso não se diz.

Mr. *Demarçay*: Não se admirem pelo que se diz aqui. As Potencias a quem importa saber quaes são as nossas forças estão tambem instruidas como vós.

Mr. *C. Perrier* tratou de mostrar, que tocar no fundo de amortisação seria huma medida inopportuna, impolitica e imprudente, que era precizo caminhar com cautella quando se tratava de innovar. Em outro tempo disse que se podia tratar de amortizar, *porém então não existia a possibilidade da guerra.*

A' direita e á esquerda: Ah! com que confessais que essa he a verdadeira situação? Por que o negastes?

Mr. *Perrier*. O que digo he conforme a quanto tenho manifestado nesta Tribuna. (*Alguns Deputados dão a entender que não he assim.*) Disse que era prudente ter hum Exercito sufficiente para o que podesse acontecer... pode-se suppor sem receio a possibilidade de huma guerra; porém não estamos no caso de que passe a realidade.

No centro: Bravo! Bravo!

A' esquerda rindo-se: Não entendemos a que alludem esses bravos.

Mr. *Perrier*: Não vos arrisqueis a tocar no credito. Examinareis esta questão quando a paz estiver consolidada, porém não convem debilitar o credito quando podem occorrer encargos inesperados. *Poderemos acharmos em taes circumstancias, que nos seja necessario recorrer ao credito.*

A' esquerda: As declarações vão sendo cada vez mais graves.

Mr. *Perrier*. A guerra não se faz só com homens. He precizo ter dinheiro. Esperavamos a paz e ainda não mudámos de opinião; não quizemos desarmar militarmente, mas se rebaixardes a quantia affecta á amortisação desarmareis por falta de recursos. Vede se quereis tomar sobre a vossa responsabilidade o privardes a nação da sua força moral.

Mr. de *Tracy*, opinou que a amortisação só era util no tempo d'escassez, e que as rendas compradas pelo Estado não devião ser parte do fundo de amortisação. Levantou-se a sessão.

Na sessão da Camara dos Deputados, a 26 de Janeiro, continuou a discussão sobre a proposta de Mr. *Podenas.*

Mr. *C. Dupin* fez varias reflexões para demonstrar que era precizo conservar intacto o fundo de amortisação.

Mr. *Mauguin* lembrou, que no anno passado a Camara resolvêra, que as rendas compradas pelo Estado se extinguissem, por cuja razão não havião podido acreditar os prestadores dos 120 milhões que aquellas se conservarião: manifestou, que a divida publica subia a huns 210 milhões des de o ultimo emprestimo, de cuja quantia só 7 a 8 milhões de rendas circulavão na praça, e sustentavão as operações della segundo a informação de banqueiros intelligentes; de modo que huma baixa dos fundos só recahia sobre os especuladores que jogavão com aquelles 7 a 8 milhões, por quanto o principal da renda que serião perto de 120 milhões, pertencia a particulares que unicamente desejavão o exacto pagamento do seu juro; por consequencia não os prejudicava a baixa, e menos aos especuladores, porque se perdião nella tambem recuperavão as suas perdas quando subião os fundos. Notou que se os capitaes fugião da praça pela rebaixa do fundo de amortisação, se dedicarião á industria como succedera em 1815; (*He verdade.*) que a amortisação punha em gyro 280 a 300$ francos diarios, quantia desprezivel que nada podia influir nas operações que sobião a hum capital de 40 milhões; deduzindo destas reflexões, que se se conservasse intacto o fundo de amortisação, unicamente se favorecia os que especulavão em 7 ou 8 milhões.

Fez presente que se em 1816 e 1817 se estabelecêra o fundo de amortisação, fora para crear o credito, e que agora estando já consolidado, pois erão tantos os que querião comprar ao Estado como os que desejavão vender, se podia supprimir aquelle fundo para o dedicar a outro objecto sem temor de prejudicar o credito como succedêra na *Inglaterra*, que depois de ser victima por muitos annos do systema de amortisação conhecêra ser hum engôdo, e huma ficção, e o extinguira (*rumor*) sem que este passo produzisse mais effeito do que a baixa de 1 por 100 que durara 4 dias: propoz se extinguissem as rendas compradas pelo Estado pois tudo o que poderia sobrevir seria huma baixa de 2 por 100 que duraria muito pouco.

Fallando da possibilidade da guerra a que se havia feito allusão disse, que huma vez que o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, que tanto fallara de paz, se havia decidido a pronunciar aquella fraze, a teria ponderado bem, e era de acreditar, que não decorresse muito tempo sem que tivessem lugar grandes acontecimentos, mas que não obstante ainda quando houvesse guerra a extincção das rendas compradas pelo Estado nada influiria no credito nem nos recursos daquelle, porque se fosse mister a nação daria o necessario, e com o producto das rendas extinctas se teria soccorrido aos contribuintes, que achando-se mais alliviados dos seus encargos, poderião sustentar o credito da nação, e esta sempre seria buscada pelos prestadores.

Resumindo o seu discurso concluio deste modo: »Restabelecei a confiança e a tranquillidade; mereça o Governo *Francez* o apreço dos contribuintes, e então tornará a fortalecer-se o credito, e se sustentará com vantagem sem esses transtornos que ameação a prosperidade geral..... a nação padece como o provão os acontecimentos de *Lyão*, e os apuros de que ha mais de hum exemplo em *Paris*. Com os 45 milhões da amortisação se rebaixará a contribuição do sal e a de liquores fermentados; restabelecendo os 30 centimos addicionaes se poderão rebaixar 90 milhões das outras contribuições, e na proxima sessão vereis se se pode alliviar a contribuição territorial. Buscai o dinheiro onde realmente o ha. As vossas contribuições estão mal estabelecidas, buscão o dinheiro onde não existe. Nós vos indicaremos outros mananciaes melhores; hide procurar estes e de hoje em diante será mais firme o vosso credito, mais solido e mais permanente.» (*A este discurso succede grande agitação.*)

Mr. *Thiers* reproduzio os argumentos que havia exposto em outras sessões, apresentando depois varios calculos para fazer ver, que não accumulando as rendas compradas pelo Estado se necessitarião 100 annos para amortisar a divida com o 1 por 100; e que não era facil saber quanto prejudicaria ao credito e á renda a rebaixa do fundo de amortisação.

A 2.ª secção da esquerda interrompeo o orador pedindo se procedesse á votação: a Camara annuio a isso, e por huma pequena maioria ficou regeitada a proposta de Mr. *Podenas* que pedia: «se supprimissem do orsamento os 44 milhões destinados ao fundo de amortisação.»

Mr. *Beslay* propoz «que durante o anno de 1832 se suspendesse o pagamento dos ditos 44 milhões» Mr. *Jolivet* disse que aquelles 44 milhões se devião reduzir á metade: Mr. *Lafitte* oppoz-se a estas propostas dizendo, que se fosse possivel tomallas em consideração conviria muito sustentar por este anno o fundo de amortisação, e examinar no seguinte se havia meio de o di-

minuir; que a questão era summamente grave, e sintia que o Governo não propuzesse sobre ella huma lei especial; que a Camara acabava de declarar no que votara, que a amortisação permaneceria intacta durante o anno de 1832. *(A direita:* Não! Não!) e que se lhe houvessem concedido a palavra durante a discussão geral teria sustentado, que os contribuintes ganhavão com a permanencia da amortisação. *(Negativa nos centros.)*

Mr. *Beslay* subio á Tribuna porém as vozes *A' votação! A' votação!* impedírão, que o ouvissem: consultada a Camara esta regeitou a proposta de Mr. *Beslay.*

Tomou a palavra Mr. *Jollivet* para apoiar a sua proposta; augmentárão-se os gritos pedindo a votação; Mr. *Dupin* se dirigio á Tribuna; o lado esquerdo insistio na votação; pedio o centro que fallasse o Deputado; em consequencia disso estranhou Mr. *Jollivet* que se permittisse fallar a Mr. *Dupin* depois de o não haverem querido escutar, cousa equivalente a ter dous pezos e duas medidas; e depois de renhido debate entre MM. *Laurence*, *Dupin*, *Jollivet* e outros Deputados, se apaziguou algum tanto o tumulto, Mr. *Jollivet* concluio o seu discurso sustentando, que era precizo rebaixar o fundo de amortisação, e ao mesmo tempo attender ao melhoramento da administração publica, ás leis e ás contribuições, por que no seu entender mais valia satisfazer os interesses materiaes do que fazer leis politicas.

Mr. *Dupin* oppoz-se á proposta em nome da moral e da politica..... (Ah! Ah! Ah! Ah!) e disse, que sem credito não havia dinheiro, e sem dinheiro se não podia fazer a guerra.... que sem contribuições não existião os Estados, e concluio adherindo á opinião de Mr. *Lafitte.* *(Vozes á direita:* A' votação! A' votação!)

A Camara passou á votação, e regeitou a proposta de Mr. *Jollivet* por 203 votos contra 170 e se levantou a sessão. *(Ext. da Gazeta de Madrid.)*

ITALIA.

Trieste, 22 *de Janeiro.*

Annunciâo as cartas de *Corfú*, que Mr. *S. Canning* passou de *Napoli* a *Constantinopla.* A sua demora por algum tempo na *Grecia* o poz no caso de poder informar aos principaes habitantes do paiz das intenções das Potencias, assegurando-lhes que estas se achão promtas a cooperar para que tenhão effeito as promptas e efficazes medidas, que se devem empregar a fim de restabelecer com a maior promptidão possivel a tranquillidade e a boa ordem. Dizem que Mr. *Canning* se acha muito satisfeito com o bom resultado da sua missão; e se a nação seguir os seus conselhos, não ha duvida de que se suffoque e acabe na *Grecia* o espirito de divisão e de partido.

As mesmas cartas asseguräo a consideravel extensão, que se trata de dar aos confins territoriaes da *Grecia*: Mr. *Canning* assim o prometteo, e até parece haver-se-lhe encarregado o convencer a *Porta* da necessidade de conceder huma extensão de territorio até o golfo denominado de *Arta*, em cujo caso se conciliaria a amizade com o Estado *Grego*, e se poderião estabelecer ralações de commercio, que offerecerião mais vantagens á *Turquia* do que a simples possessão de hum territorio cujos habitantes vivem com a maior repugnancia debaixo do seu dominio. Nada se tem ainda determinado sobre a eleição de hum Soberano para a *Grecia.*

(Gazeta de Augsburgo.)

Idem, 23.

Recebeo-se de *Alexandria* a noticia de que Ibrahim Bachá olhando com desprezo para o sitiar em regra a praça de *S. João d'Acre*, se empenhara no dia 9 de Dezembro em dar hum assalto geral contra a praça, que na verdade lhe foi muito funesto. Depois de hum bombardeamento que durou outo horas, tanto da Esquadra como das forticações de terra, em que se julga que se disparárão 60$000 tiros de artilheria, o Chefe *Egypcio* tendo acabado todas as munições, e notando a debilidade da sua força pelas grandes perdas que acabava de soffrer, se vio obrigado a retirar-se para *Caiffa* com o resto das suas tropas.

(Gazeta de Augsburgo.)

—•§§•—

Lisboa, 27 *de Fevereiro.*

Telégrafo.— Serviço da Barra.— 27 de Fevereiro.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito a Oeste do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Norte, e o Cahique para o Sul.
10 h. 53 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo da Roca: o Cahique navega para o Sul.
3 h. 50 m. da t. 1 Chalupa Ingleza a Oeste do Cabo da Roca; e 1 Galera sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.
4 h. 25 m. da t. 3 Bergantins sem bandeira, e 2 Escunas dito ao Sul do Cabo da Roca.
5 h. 55 m. da t. 1 Paquete Inglez a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

5 h. 42 m. da t. 1 Escuna, e 1 Chalupa Inglezas.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 20 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Londres.
1 h. 49 m. 1 Galera Ingleza para Cadiz.
3 h. 34 m. 1 Galeota Hollandeza para Amsterdam.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 51. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 29 DE FEVEREIRO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 3 de Fevereiro.

Annunciou-se ha tempos que se hia abrir hum caminho para ir des de *Mittau* até *Tancroggen* por *Ichawel*; e tendo noticias a primeira empreza de Diligencias de que o Governo *Prussiano* organizava hum serviço de outras, que fossem des de *Konigsberg* a *Tancroggen*, dispoz immediatamente o estabelecimento das suas até á ultima Cidade, com o objecto de haver assim huma correspondencia não interrompida de Diligencias entre a *Russia* e o resto da *Europa*. A administração Imperial de Correios, que nunca perde a occasião de auxiliar os estabelecimentos uteis, concedeo a esta nova empreza a sua activa cooperação. *(Diario de Petersburgo.)*

ITALIA.

Bolonha, 3 de Fevereiro.

Aqui se goza da maior tranquillidade, graças ao bom procedimento e disciplina das tropas *Austriacas*, que guarnecem esta praça, e principalmente devemos agradecer ao General *Grabowski*, seu Commandante, as suas excellentes disposições. As tropas Pontificias estão aquarteladas. O Cardeal *Albani* dissolveo a Guarda Civica da Cidade e de todo o seu termo, e se recolhêrão todas as armas. *(Mensageiro.)*

FRANÇA.

Paris, 12 de Fevereiro.

Lê-se no periodico *Tempo*, que depois da ultima conspiração a Guarda nacional se conservava constantemente nos seus respectivos Quarteis, onde se achão piquetes d'Infanteria e Cavallaria dispostos e promptos a sahirem ao primeiro avizo. De todas estas medidas se infere, que poderá muito bem verificar-se hum desarmamento geral. *(E. da Quotidiana.)*

Com a revolução não teremos nem a guerra nem a paz, e fundamos esta previsão no seguinte extracto de hum periodico do movimento: »Os negocios diplomaticos se complicão em lugar de se simplificarem, que he o que todos os dias se nos está annunciando na praça. As tres Potencias não ratificarão o Tratado da Conferencia de *Londres* antes que saibão o resultado do bill da reforma, e por consequencia a futura sorte do Ministerio *Inglez*. He muito certo, que o Exercito *Russiano* não evacúa a *Polonia* pois só a Guarda Imperial he que verificou hum movimento retrógrado. A *Austria* tambem não desarma, por isso que mandou se completem os 12 Regimentos de Cassadores sobre o pé de guerra. A *Prussia* continúa o seu armamento diz ella até que a *França* desarme. O Rei de *Hollanda* não retira o seu Exercito de 84$ homens, que sempre continúa no pé de guerra. Os negocios da *Italia* apresentão hum aspecto muito particular, e muito digno de fixar a attenção, porque vemos que a *Austria*, tendo-nos annunciado a proxima evacução dos Estados *Romanos*, multiplica hoje em dia os seus preparativos contra a *Italia*, em cujo caso não he facil adevinhar que papel representará a *França*. No entanto notamos tambem, que não temos representantes Diplomaticos em *Madrid*, *Florença*, *Copenhague*, *Bruxellas*, *Berlim*, *Petersburgo* e *Constantinopla*; e isto he dirigir e governar bem a *França*!» *(G. de França.)*

Madama a Delfina, o Senhor Duque de *Bordéos*, e sua Irmã, devião sahir de *Holy-Rood* no dia 4 deste mez para se estabelecerem na distancia de 30 leguas ao norte daquella Cidade no seu Palacio situado sobre hum dos pontos mais elevados e saudaveis das *High-lands*. Parece que o Rei *Carlos X* e o Delfim ainda não tencionão affastar-se. Só tres pessoas tem sido atacadas por ora da colera morbus em hum raio de 4 milhas á roda d'*Edimburgo*; e ainda se não poude observar se o progresso da enfermidade se dirigia com maior precipitação para o lado do Norte se para o sul da *Grã-Bretanha*. *(Diario da Guiana.)*

Na sessão da Camara dos Deputados, no dia 31 de Janeiro, proseguio a discussão do orsamento.

Mr. *L'Empereur* propoz «que a Camara nomeasse huma Commissão, que examinando o systema de receita e despeza que se segue na caixa do thesouro, manifeste se a intervenção da dita caixa he sufficiente para saber o estado della.»

Muitas vozes: Adoptado! Adoptado! He inutil que o author se explique.

Mr. *L'Empereur*: Isso seria faltar á pratica.

Huma voz: Não ha opposição. Não vos encommodeis em fundar a vossa proposta.

Mr. *L'Empereur* expoz os motivos em que fundava a sua opinião, porém o ruido impedio que o ouvissem; logo que este Deputado baixou da Tribuna perguntou o

Presidente se a Camara tomava em consideração a proposta, e quasi unanimemente se decidio que sim.

Mr. *Laurence* disse, que o objecto da proposta de Mr. *L'Empereur* era evitar, que para o futuro houvesse desfalque na caixa do Thesouro (alludindo á fuga de Mr. *Kesner*, caixa do Thesouro); porém a sua opinião era, que se nomeasse huma Commissão do seio da Camara, se descobrisse a origem e a causa do desfalque que houvera na caixa, e se determinasse se havia possibilidade de exigir a responsabilidade do Ministro. Expoz as razões em que apoiava o seu modo de pensar, e pedio que a sua proposta assim como a de Mr. *L'Empereur* passassem á mesma Commissão. (*Sim! Sim!*)

Mr. *O. Barrot* oppoz-se a que se admittisse a proposta de Mr. *Laurence*, por quanto a visita da caixa competia ao Tribunal de contas, e não á Camara. Mr. *Salverte* pelo contrario sustentou a proposta de Mr. *Laurence*, fundando-se no exemplo que já havia, e instou a fim de que a Camara passasse logo a nomear a Commissão, que havia de examinar as propostas de que se tratava. (*Apoiado!*)

Toda a Camara menos hum Deputado, resolveo tomar em consideração a proposta de Mr. *Laurence*.

Presidente: Passarão ambas as proposições á mesma Commissão?

Muitas vozes: Sim! Sim! Sim!

Mr. *Salverte*: Peço que a Camara passe immediatamente ás Commissões.

Muitas vozes: Sim!

Outras vozes: Não!

Mr. *Lafitte* expoz que era necessario aclarar e publicar quanto antes tudo o que era relativo a este desgraçado negocio, para evitar a desconfiança que podessem conceber os contribuintes a respeito das garantias que offerece o ponderado systema de receita e despeza da *França*; que a causa da occorrencia de que agora se queixavão era o haverem-se affastado dos regulamentos... que não duvidava da rectidão do Ministro, mas que tambem conhecia, que havendo deficit cumpria saber a quanto subia: finalmente votou a favor da proposta de Mr. *Laurence*.

Muitas vozes: Sim! Sim! Apoiado.

O Presidente observou, que segundo o artigo 44 do Regulamento era indispensavel, que a Commissão examinasse as propostas, e desse o seu parecer a respeito dellas. Mr. *Salverte* respondeo, que o dito artigo não era applicavel ao caso actual.

Muitas vozes: A' votação! A' votação!

Mr. de Montalivet, Ministro da Instrucção Publica: A questão he grave.... e parece-me que a isso não attendêrão muitos Deputados.

Huma voz: Oh! Oh!

A' direita: Nem todos são Ministros da Instrucção publica.

Mr. *de Montalivet*: O Ministerio não se oppoz a que as propostas se tomassem em consideração. (*A' esquerda*: E que nos importa?) pelo contrario dous Ministros manifestárão, que desejavão que se aclarasse o facto para que nem a nação nem a Camara, nem a Europa (*gargalhadas de riso*) ignorem este desgraçado negocio. Quando se trata de nomear huma Commissão de visita deve-se proceder com cautella: he hum facto novo nos nossos annaes Parlamentares. (*Enganais-vos*). Talvez que nestas propostas haja alguma cousa, que desagrade á maioria: por tanto he precizo que huma Commissão informe, e que a maioria..... (*A' direita*: A vossa maioria) e que a maioria decida: em fim ha differença entre fazer huma visita ao ramo da Fazenda, e o decidir se se ha de saber qual he o estado da caixa... Quando em 13 de Março se nomeou huma Commissão tratava-se de saber qual era o estado do thesouro.

Mr. *Lafitte* disse que na época que o Ministro ci- 13 de Março) não havia desconcordancia entre o existente na caixa e os livros da receita; que a desordem dimanava do methodo adoptado para perceber as quantias que se entregavão por conta do emprestimo: finalmente insistio em que se nomeasse huma Commissão de visita.

Mr. *O. Barrot* sustentou o parecer de Mr. *Lafitte*.

Mr. *Humann* quiz que se determinassem as attribuições da Commissão que se desejava nomear.

Mr. *Pelet* opinou, que a proposta passasse a huma Commissão para que desse o seu parecer.

Mr. *Canin* pedio, que primeiro que tudo se dissesse qual das duas propostas a Camara admittia.

Mr. *Gaetan* disse, que a Camara não tinha faculdade para nomear Commissões de visita.

Mr. *Berryer* não achou inconveniente em que as duas propostas passassem a huma Commissão.

Mr. *Lafitte* observou, que a Commissão podia fazer a visita, e depois informar sobre a proposta de Mr. *L'Empereur*.

Na segunda secção da esquerda: A' votação! A' votação!

Mr. *Lafitte*: Trata-se de hum delicto, de hum facto que custa aos contribuintes *seis milhões*, e por isso mesmo merece exame. (*Muitas vozes*: Sim! Sim!)

MM. *Humann* e *Teste* pedírão a palavra.

Presidente: Mr. *Teste*, fallais pró ou contra?

Mr. *Teste*: Nem sim, nem não. Opinou Mr. *Teste*, que a Camara devia passar ás Commissões; cada huma destas nomear hum individuo do seu seio, e estes em sessão permanente apresentarem hum parecer, que reduza a huma as duas propostas. (*Adhesão nas extremidades.*)

A Camara approvou em duas votações a idéa de Mr. *Teste*, e logo poz em execução o que nella se previne. Em quanto a Commissão redigia o seu parecer pedio o Marechal *Soult*, que a Camara discutisse o projecto de lei relativo ao credito de 18 milhões para as despezas da guerra. Assim se decidio, e Mr. *Larabit* notou que os Estados Maiores dos Exercitos do Norte que he o que principalmente causava as despezas para cujo pagamento se destinava a quantia que se pedia, erão demasiado numerosos, e estavão dotados com profusão.

Respondeo o Marechal *Soult*, que a indemnisação que se dava aos Officiaes Superiores era inferior ás de *Napoleão*, que dava 10$ francos mensaes a hum Marechal além da gratificação de alojamento.

O General *Lamarque* disse, que não alcançava a razão porque a Commissão reduzíra a outo os 18 milhões que pedio o Ministerio da Guerra, de cuja quantia havia consumido mais de cinco o Exercito do Norte, cuja campanha, ou *passeio*, não se podia negar que havia custado muito caro, ainda que salvara a *Belgica*, que cheia de confiança não havia reunido os seus soldados, nem posto em movimento a sua Guarda nacional: exemplo de que se devia aproveitar certa nação vizinha que tambem deixava os seus Regimentos disseminados, nem preparava os cidadãos para a defeza da patria. Por isto disse, que sentia, que o Ministro se não houvesse prestado com o muitas vezes se pedíra, a reunir Brigadas, Divisões e Exercitos ao pé dos *Alpes* e na fronteira de Leste, por cujo meio a nação *Franceza* teria sido mais respeitada, a Diplomacia teria podido fallar com mais energia, e não terião tido lugar as concessões, que causavão tanto sentimento. Lembrou que o Rei de *Hollanda* he de caracter tenaz, e não renunciaria ao que elle entendia ser do seu direito, e que *a nação Hollandeza discorria e procedia como o seu Monarca*; que a perplexidade das Potencias em annuir aos Tratados da Conferencia dava a entender, que o Rei da *Hollanda* não carecia d'alliados publicos ou secretos; que na *Inglaterra* não tinha havido muito calor para servir os *Belgas*; que na sessão de 26 de Janeiro dissera Lord *Grey* á Camara dos Pares, *que o Gover-*

no Francez desejava ver restabelecido na Belgica o Principe d'Orange, e que este desejo havia sido manifestado cordialmente e com sinceridade: de tudo o que inferio, que era huma imprudencia cuidar que os *Belgas* havião d'abonar as despezas do Exercito do Norte, quando talvez estivessem expostos a novas lutas, sem esperança de acharem na *França* o generoso soccorro que se lhes promettia.

Fallando da expedição de *Lyão* desapprovou os postos e condecorações que se havião conferido assim como que se houvessem acontonado tropas do Exercito em *La Vendée*, em *Lyão*, e nos departamentos meridionaes, por que julgava mais util que se tivessem formado no primeiro ponto meitos Batalhões de gendarmeria volante, aggregando-lhes gente do paiz, que por mais que se dissesse desejava viver em paz, e sempre seria melhor buscar em cada Departamento os meios de conservar a boa ordem, confiando este encargo aos empregados e Magistrados, que devião ser pessoas fieis e energicas.

O Marechal *Soult* se admirou de que hum *Francez* tivesse animo para fallar assim: negou que o Governo estivesse disposto a favorecer huma restauração na *Belgica*; disse que na expedição de *Lyão* e sempre, fizera o que entendera ser bom e necessario; que havia proposto a S. M. postos e condecorações, e que disso se não arrependia por que os militares o havião merecido; que a opinião do General *Lamarque* era muito boa, mas que elle orador entendia haver procedido com acerto.

Mr. *O. Barrot*: Senhores a Commissão encarregada d'examinar as propostas de MM. *Laurence* e *L'Empereur* he de parecer, que do seio da Camara se nomeie huma Commissão, que visite a thesouraria e manifeste qual he o desfalque que apparece na caixa central em consequencia das malversações do caixa; as causas desse desfalque, e a responsabilidade que disso poderá resultar; propondo além disso os meios que lhe pareção opportunos para evitar que se repitão similhantes accorrencias.»

Nas extremidades: Muito bem! Muito bem!

Muitas vozes: A' votação! A' votação!

Mr. *Dupin* pedio, que se suspendesse até o dia seguinte a discussão deste parecer.

Mr. *Gaetan*, ainda que interrompido repetidas vezes pelos gritos: *A' votação! A' votação!* disse, que no parecer se deverá indicar o modo de nomear a Commissão; que o assumpto era grave, e era conveniente dar tempo para reflectir; e finalmente que o dito parecer seguisse o andamento costumado.

Mr. *C. Perrier* sustentou a opinião de Mr. *Gaetan*, accrescentando, que era justo dar tempo ao Governo para que se illustrasse a respeito do que se lhe propunha. (*A' esquerda*: Des de o principio de Janeiro tinheis noticia dessa occorrencia)... pois se a medida de que se trata fosse tão urgente, que podesse alliviar de algum modo o thesouro, seria o primeiro em a apoiar; disse que a ultima parte da proposta de certo modo invadia as prerogativas do Governo, que he a quem tocava dictar as disposições opportunas para que os negocios seguissem o seu devido caminho.

Vozes: Sim! Sim! Ninguem disputa essa prerogativa.

Mr. *O. Barrot* conveio na opinião de Mr. *Perrier* assegurando, que a Camara procederia legislativamente e ensinaria a respeitar os poderes.

No centro: Deixemo-lo até ámanhã.

Presidente: Suspende-se até amanhã o tratar deste assumpto!

Nas extremidades: Não! Não!

Outras vozes: Sim! Sim!

Mr. *Salverte* sustentou, que o assumpto era urgente: sustentárão o contrario MM. *Schonen* e *Dupin*: o Presidente consultou a Camara e esta decidio, que se suspendesse a discussão até ámanhã, e se levantou a sessão.

Na sessão da Camara dos Pares de 1 do corrente continuou a discussão da lei do recrutamento, e a Camara approvou os artigos 40 e 41 e os mais até finalizar a lei, nos quaes se trata das penas em que incorrem os que impedem a sahida dos conscriptos, os que se mutilão para se livrarem do serviço, e os complices destes; das substituições; das excepções; dos medicos que se deixão subornar para dar certificados de inhabilidade, e se dão outras disposições particulares e transitorias para a execução da dita lei. Logo depois por 74 votos contra 1 se approvou o projecto na sua totalidade e se levantou a sessão. *(Extracto da G. de Madrid.)*

§§

Lisboa, 28 de Fevereiro.

Relação das pessoas que tem feito Capotes gratuitamente, para cujo louvavel fim os tem requisitado á Junta creada por Aviso de 22 de Novembro de 1831.

Illustrissimas e Excellentissimas Senhoras:

	Capotes.
Marqueza de Borba	36
Marqueza de Bellas D. Maria	12
Marqueza de Bellas D. Constança	12
Marqueza de Pombal	36
Marqueza de Abrantes	24
Condessa d'Atalaia	48
Condessa de S. Vicente	36
Condessa de Barbacena	36
Condessa de Soure	74
Condessa de Almada	24
Condessa de S. Lourenço	60
Condessa de Redondo	24
Condessa de S. Martinho	48
Condessa da Lapa	12
Condessa dos Arcos	12
Condessa de Belmonte	24
Condessa de Mesquitella	50
Condessa Baroneza de Alvito	24
Viscondessa da Bahia	30
Viscondessa d'Asseca D. Maria	48
Viscondessa d'Asseca D. Ritta	12
Viscondessa de Santarém D. Maria Amalia	24
Viscondessa de Souzel	24
Commendadeira do Real Convento da Encarnação, D. Ignez José de Mendonça	100
Baroneza de Alvaiazere	100
D. Maria Joanna de Saldanha de Oliveira e Daun	30
D. Maria Francisca de Lima Belford	400
D. Maria José de Sá Pereira e Menezes	24
D. Francisca da Vadre	19
D. Maria José da Conceição Rosa	24
D. Anna da Costa de Sousa Macedo	24
D. Maria Joanna da Cunha	24
D. Joaquina José de Mendonça	12
D. Hellena Antonia Nogueira de Andrade Pina Manique	24
D. Domingas da Costa Sousa de Macedo	24
D. Anna Felicia de Sande	12
D. Maria Henriqueta Casal Ribeiro	25
D. Mariana Carolina Ribeiro	25
D. Maria de Jesus Rolim	6
D. Maria Christina Escarlate	12
D. Clementina Maria Vallucy	6
D. Izabel Martiniana de Sousa	36
D. Francisca de Noronha	24
D. Maria Ignez Corrêa de Sá	24

D. Maria do Carmo Vidal da Gama	12
D. Antonia Josefa Peieira de Faria	12
A Regente do Recolhimento da Rua da Rosa	24
D. Anna Izabel Pereira d'Azambuja	12
D. Anna Picaluga	12
D. Anna Effigenia Villa Lobos e Vasconcellos	24
D. Anastacia Maria	18
D. Maxima Joaquina Bitamio de Almeida	50
D. Maria Joanna Riéce de Almeida	12
D. Maria Rita Severina	12
D. Mariana Liborio de Souza Moraes Sarmento	50
D. Leonor Victoria da Conceição e Oliveira	12
D. Joaquina de Brito Vieira de Moraes Sarmento	30
D. Barbara Joaquina de Moraes	24
D. Anacleta Roza Fosquine	24
D. Maria Balbina da Silveira Lobo	44
D. Maria da Penha Santa Barbara	36
D. Joanna Roza Leal	24
D. Bazeliza Anastacia Melquiades	12
D. Antonia Jozefa Pereira de Faria	12
D. Gertrudes Thereza Pires	12
D. Joaquina Maria Francisca de Assiz	12
D. Anna Rita do Carmo	24
D. Angela Quiteria Xavier	12
D. Thereza Placida de Brito	48
D. Francisca Antonia Domingues Alarcão	24
A Regente do Real Recolhimento de Nossa Senhora do Amparo, á Mouraria	50
Duque de Lafões	24
Conde do Rio Maior	20
Joaquim José Monteiro Torres	24
Juiz de Fóra da Villa da Moita, Francisco Joaquim Gomes de Sousa Silva Belford	150
Capitão José Maria de Abreu	12
Capitão Luiz Hedwiges Teixeira Machado	12
Alferes Carlos Antonio da Costa	6
Alferes Francisco Bernardes de Carvalho Junior	6
Moço da Real Camara, Mathias José de Oliveira Leite	50
Reposteiro da Real Camara, José Luiz Affonço	50
Idem, Reinaldo José da Silva	12
Antonio Correia Manoel	6
Antonio Joaquim de Alpoim Serrão	300
Estolano José da Costa	24
Vicente José Ferreira	6
Bernardino das Neves Nunes	12
Bernardino Rodrigues	12
Vicente Manoel	12
Francisco Amaro de Sousa Galhardo	24
Joaquim Cazemiro da Silva	20
Manoel da Cruz Rato	10
Francisco de Paula Torres Cabeça	24
Joaquim José da Luz	100
Henrique José da Costa	24

Casa da *India*, 28 de Fevereiro de 1832. = *André Silverio Roza*, Coronel Vogal da Junta.

•——•§§•——•

Real Junta do Commercio.

Edital.

Na Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, em 23 do corrente mez e anno, se tomou a apresentação de fallido de credito a *Antonio Lopes dos Anjos*, Negociante matriculado da Praça desta Cidade: Ordenando o mesmo Tribunal, que a respectiva massa seja administrada em beneficio dos crédores, pela sua Contadoria Geral, conforme as Reaes Ordens. E para que o referido conste, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 24 de Fevereiro de 1832. (Assignado) *José Accursio das Neves.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 28 de Fevereiro.

Hontem á noute entrárão 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 11 dias, mala, 2 passageiros, que são: o filho de hum Negociante Portuguez com seu Mestre; — 3 Escunas, e 1 Chalupa Inglezas.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel; 1 Bergantim dito, e 1 Galeota dito a Oeste do Cabo da Roca.

10 h. 31 m. da m. 1 Bergantim Imperial a Oeste do Cabo da Roca.

11 h. 29 m. da m. 3 Bergantins, 2 Escunas, 1 Galeota, e 1 Cahique sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

12 h. 6 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

5 h. 45 m. da t. 1 Galera, e 2 Bergantins sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 48 m. da m. 1 Galeota Hollandeza

12 h. 1 Bergantim Imperial.

12 h. 46 m. 1 Bergantim Inglez.

2 h. 40 m. 1 Bergantim Sueco.

Embarcação entrada em Belém.

5 h. 43 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Triunfo Americano, de Pernambuco, 68 dias, 12 passageiros, que são: 2 logistas, e 9 pessoas de familia, e 1 Caxeiro de Commercio: mala.

Embarcações sahidas de Belém.

2 h. 5 m. 1 Bergantim Inglez para Bristol.

3 h. 52 m. 1 Escuna Ingleza para Londres, e 1 Brigue Escuna Napolitano para Napoles.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 23 da *Defeza de Portugal*: este folheto vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

Na rua de *S. José* N.° 131, vende-se hum Oratorio completo para se dizer Missa.

Acha-se fechado o balanço do cofre da casa administrada do Excellentissimo Conde de *S. Miguel*; os crédores que ainda não tiverem ultimado a sua habilitação, para serem contemplados como taes, concluão esta diligencia em quinze dias contados deste annuncio, porque findos elles se ha de proceder ao rateio.

Quinta feira 1.° de Março, pelas onze horas, na rua da *Trindade* N.° 32, primeiro andar, se ha de vender em leilão publico a mobilia da casa, que consiste em bons moveis, louça, e hum bom piano.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 52. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 1.° DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Relação dos Despachos que Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Se Dignou conferir pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, em o dia 22 de Fevereiro do corrente anno de 1832.

Chanceller das Ordens Militares, o Desembargador do Paço Lucas da Silva d'Azeredo Coutinho.

Desembargadores do Paço honorarios, o Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação Manoel José Calheiros Bezerra d'Araujo, e o Desembargador dos Aggravos da mesma Casa, e Corregedor do Crime da Corte e Casa, Sebastião José Garcia Nogueira.

Conselheiro da Fazenda honorario, o Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação Jacintho Antonio Nobre Pereira.

Corregedor.

Da Comarca de *Tavira*, o Bacharel João Moniz da Silva Botto, com o predicamento que lhe competir, ficando sem effeito o Decreto pelo qual foi nomeado para Corregedor desta Comarca o Bacharel José Homem da Fonseca e Oliveira.

Juizes de Fóra.

Da Cidade de *Miranda*, o Bacharel José Mendonça Cardozo Figueira d'Azevedo.

Da Villa da *Barca*, o Bacharel José Joaquim Rodrigues Coelho, com o predicamento que lhe competir.

Da Villa de *Basto*, o Bacharel José Antonio Marques Loborinhos, com o predicamento que lhe competir para acabar neste Lugar o tempo que lhe falta do de Juiz de Fóra da Villa de *Freixo de Numão.*

Da Villa dos *Arcos*, o Bacharel Francisco José de Azevedo Lemos, com o predicamento de Cabeça de Comarca.

Da Villa de *Castello Rodrigo*, o Bacharel Thomás Ribeiro dos Santos.

Da Villa de *Campo Maior*, o Bacharel Francisco Alves Pereira Carneiro Leal, para acabar neste lugar o tempo que lhe falta do de Juiz de Fóra da Villa de *Marvão.*

Da Villa de *Castro Marim*, o Bacharel Manoel Caetano Soares.

Da Villa de *Albufeira*, o Bacharel Joaquim Sanches Semedo, para acabar neste Lugar o tempo que lhe falta do de Juiz de Fóra da Villa de *Monsarás.*

Da Villa de *Freixo de Numão*, o Bacharel D. João d'Araujo Azevedo Sá Coutinho.

De *Villa Velha do Rodão e Sarzedas*, o Bacharel Francisco Manoel de Sequeira e Azevedo, com o predicamento que lhe competir.

Da Villa de *Mirandella*, o Bacharel Antonio José Miguel do Carmo Rodrigues.

Da Villa de *Sortelha e Belmonte* o Bacharel Bernardo da Costa Monteiro, com o predicamento que lhe competir, dando-se-lhe por acabado o Lugar de Juiz de Fóra da Villa de *Castro Marim.*

Da Villa de *Taboaço* o Bacharel Adriano de Mendonça Mexia Almeida Barbarino.

Da Villa de *Azeitão* o Bacharel José da Rocha Telles e Menezes.

Reconduzidos com o predicamento ques lhes competir.

José Joaquim Pereira Alves, Juiz de Fóra da Cidade de *Penafiel.*

Domingos Cordeiro Carrilho Saraiva, Juiz de Fóra da Villa de *Castello de Vide.*

Francisco de Almeida Freire Corte Real, Juiz de Fóra da Villa do *Fundão.*

Damião Pereira da Silva, Juiz de Fóra da Villa de *Guimarães.*

José Justino Cerqueira Alpoim e Menezes, Juiz de Fóra da Villa de *Mourão.*

Albano Giraldes da Cunha Taborda Leitão Preto, Juiz de Fóra de Villa *Nova de Portimão.*

Os Bachareis que são despachados para os referidos Lugares, podem tomar posse delles sem dependencia das respectivas Cartas, as quaes sómente são obrigados a tirar no prazo de seis mezes, dando a Meza do Desembargo do Paço conta a Sua Magestade findo o dito prazo, daquelles que as não tirárão.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 17 *de Janeiro.*

O Divan dirigio ultimamente a S. A. huma representação da qual resulta, que certo numero d'Igrejas *Gre-*

gas e *Armenias*, tanto na capital como no resto do Imperio ameaçavão ruina, e exigião reparo com a maior brevidade: não se tendo porém observado naquellas exposições as formalidades prescriptas se havia deferido a sua resolução; não obstante foi precizo que se désse a respeito de 29 Igrejas *Gregas*, 35 *Armenias*, e hum templo Catholico. A'vista pois do parecer da Sublime *Porta* decidio S. A. que se reparassem os edificios referidos, fundando a sua decisão no mesmo theor das leis existentes, com cujo motivo se publicou hum *Hatti-Sheriff*, em que são dignas de attenção as seguintes passagens:

„Queremos de hum modo irrevogavel, que todos os rajás que vivem debaixo da protecção das nossas leis, e debaixo do imperio da nossa justiça gozem da mais perfeita segurança, e que não sejão molestados de modo algum. A nossa munificencia não quer encerrar-se dentro destes estreitos limites; assim pois se estenderá a nossa sollicitude constantemente a vigiar sobre o bem desses rajás. Os Patriarcas, os Metropolitanos, e os mais Chefes espirituaes terão entendido, que a sua principal obrigação consiste em dar aos particulares e a todos, exemplos de zelo e de fidelidade. Recommendai aos Patriarcas que vigiem para que os Metropolitanos e Exarcas d'*Anatolia* e da *Romelia* não abandonem as suas Diocezes, e se esforcem por nos ganhar a adhesão e o amor á nossa pessoa da parte dos rajás, inspirando em seus corações desejos fervorosos pela duração e prosperidade do nosso Imperio.„

As patheticas expressões deste Decreto Imperial são nova prova da bondade do Monarca para com seus subditos que não são *Mussulmanos*, e das beneficas intenções que o animão a conceder-lhes a mais completa protecção. Os rajás não poderáõ deixar de se manifestar agradecidos, e dé dirigir ao ceo fervorosos e sinceros votos pela conservação dos preciosos dias de S. A.

(Monitor Ottomano.)

Systema adoptado a respeito das Igrejas e Templos dedicados aos cultos estrangeiros.

Toda a vez que estes edificios necessitem de reparo e se peça permissão para isso, o Governo pedirá a informação aos Juizes *Mussulmanos* do lugar onde se acharem situados os edificios, e tanto a petição como a dita informação passarão ao *Mufti*, que resolverá segundo a lei. A sua decisão será apresentada ao Grã-Senhor, S. A. a sanccionará, e depois a *Porta* publicará o Firman pelo qual se dará a permissão para o reparo pedido.

(Extracto da G. de Madrid.)

RUSSIA.

Fronteiras Russianas, 2 de Fevereiro.

Diz-se que o Imperador da *Russia* fizera saber formalmente a todas as Potencias que não consintirá em que nenhuma dellas se intermetta no systema de organisação que tem intenção de adoptar a respeito da *Polonia*.

Ainda que se confirme a noticia de que diminue o numero de tropas *Russianas* que ha na *Polonia* duvida-se que isto se faça por politicas razões, mas só governativas. As forças que entrão no Reino equiválem ás que sahem; e em hum abrir e fechar d'olhos se podem reunir 80$000 homens. As baixas que o Exercito *Russiano* teve na ultima campanha se tem reparado com tanta promptidão e tão completamente que se póde dizer, que nunca teve mais força o Exercito nem esteve mais disciplinado do que hoje em dia. A boa ordem e o socêgo se restabelecem gradualmente na *Polonia*, e o Principe *Paskevitch* com os individuos que compõem o Governo Provisorio trabalha em reorganizar este paiz assolado e destruido. Parece muito duvidoso, que a *Polonia* torne a recuperar a sua antiga situação, nem a ser tratada como era em outro tempo; prohibio-se usar o laço nacional, e trazer a condecoração militar, cousa que no juizo de alguns indica outras disposições de maior importancia.

Ainda ha na *Prussia* 6 a 7$000 *Polacos.* (1) A sua trasladação para a *França* custaria muito, e ainda quando houvesse dinheiro para a fazer, restaria a duvida de que o Governo *Francez* os quizesse receber. O nosso Governo resolveo agora tomar a seu cargo os *Polacos*, que não conseguírão a amnistia; porém não se julga obrigado a cuidar da sorte futura dos que poderão regressar aos seus lares. Os *Polacos* que se achão na *Prussia* estão em huma situação muito desagradavel; muitos delles carecem de meios para viver, e por isso mesmo se teme geralmente, que se formem quadrilhas de salteadores, cousa que já teria succedido se não fosse pela escrupulosa vigilancia que os empregados tem a respeito daquelles estrangeiros; por que entre os 7$000 homens a quem a sorte privou de todo o recurso para manterem a sua existencia se poderão achar muitos que aproveitando a experiencia que adquirírão combatendo em partidas durante a guerra da *Polonia*, cheguem a fazer-se temiveis se se dedicarem á pilhagem.

He verosimil que na *Austria* se decidão a empregar os mesmos meios de que se tem usado na *Prussia* a resto dos corpos de *Gielgud*, *Chlapowsky*, e *Rybinski*, annuindo em virtude das suas repetidas supplicas a deixar de os obrigar a voltarem á *Polonia*, e permittindo-lhes em consequencia da petição da Provincia da *Prussia* Oriental, permissão para se estabelecerem no seu territorio. *(Extracto dos periodicos Allemães.)*

POLONIA.

Varsovia, 2 de Fevereiro.

O Feld Marechal *Paskevitsch* deverá sahir em breve desta Capital para se trasladar a *S. Petersburgo* onde parece que he chamado com o fim de ouvir as suas observações e parecer relativamente á reorganisação da *Polonia.* Durante a sua ausencia terá o commando de todas as tropas disseminadas por este paiz o General *Witt.* Não se duvida que S. M. o Imperador acolha com benevolencia os sentimentos de humanidade e beneficencia que tanto distinguem a S. A. o Feld Marechal.

(G. de Estado da Prussia.)

AUSTRIA.

Vienna, 3 de Fevereiro.

As tropas Pontificias permanecêrão nas suas posições des de o dia 21 até 25 de Janeiro; no dia 26 reunidas com as columnas *Austriacas*, que a instancias do Cardeal *Albani* tinhão avançado de *Ferrara* por *Argenta* e *Lugo*, occupárão *Castel-Bolognese*, e no seguinte *S. Nicolo*; no dia 28, 2$ soldados Pontificios, apoiados pela Brigada I. e R. de *Grabowski*, entrárão em *Bolonha* sem que ninguem lhes fizesse resistencia. No dia 23 havia officiado o Cardeal *Albani* de *Forli* ao Cardeal *Oppizzoni*, que apezar da resistencia feita ás tropas Pontificias, persistia S. S. nas suas benevolas disposições a respeito dos habitantes das Legações; esta promessa confirmada por huma proclamação publicada em *Forli* no dia 25, contribuio muito para tranquillizar os animos,

---

(1) He natural que os periodicos radicaes digão, que os 7$000 *Polacos* são a nação *Polaca*, e que os 4 milhões de habitantes da *Polonia* que reconhecem o Imperador *he huma facção como disserão da nação Portugueza!!*

Em

de modo que naquelle mesmo dia se poude sem inconveniente começar a recolher as armas da Guarda Civica, entregando aquelles e a artilheria aos Magistrados Pontificios, segundo havia prevenido no dia enterior o Cardeal *Alboni*.

A columna do Tenente Feld Marechal *Rotsey*, que devia proteger a occupação, tendo feito huma demonstração sobre o caminho de *Modena* retrogradou logo que aquella se verificou, sahindo do territorio dos Estados da Igreja sem pôr o pé em *Bolonha*. *Ravena* está occupada só por tropas Pontificias. A Brigada *Grabowski* limita-se a guarnecer *Bolonha* e *Forli*, onde a sua presença tira todo o receio de que se altere a tranquillidade publica. O General de Cavallaria Conde *Radetzki*, Commandante em Chefe do Reino *Lombardo-Veneziano*, que se havia trasladado para *Forli*, a instancias do Cerdeal *Albani*, para se pôr d'accordo com Sua Eminencia a respeito da marcha combinada das tropas das Potencias, devia sahir de *Bolonha* por todo o dia 29 para regressar a *Milão*.

P. S. Com effeito no dia 29 sahio de *Bolonha* o General Conde *Radetzki* com direcção a *Milão*. Naquella Cidade ficão as seguintes tropas Imperiaes e Reaes. Os Regimentos d'Infanteria *Giulay* N.° 21, e *Luxen* N.° 27; dous Esquadrões do Regimento ligeiro do Imperador, e hum do Regimento de Dragões de S. M. *Bavara*. Huma bateria á *Congreve* e outra de campanha ordinaria. De Sua Santidade dous Batalhões de Granadeiros, dous de Cassadores, dous Esquadrões de Dragões, huma Companhia d'artilheria, huma do trem, e hum destacamento de Carabineiros, parte a pé e parte a cavello. *(Observador Austriaco.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 *de Fevereiro*.

Annunciamos com bastante sentimento haver-se observado no bairro de *Limehouse* desta Cidade alguns casos da colera morbus, a cujo respeito temos tido alguns dados que abaixo inserimos, lisonjeando-nos de que se tomarão todas as precauções a medidas necessarias para impedir, que não só se propague em *Londres* a enfermidade, mas que nem mesmo chegue a causar a menor inquietação. A falta de asseio e immundicia do bairro populoso de *Limehouse* situado na margem do *Tamisa*, quasi em frente de *Rotherhite* (Redriff) he em certo modo huma prova, segundo a opinião dos medicos, de que o açoute segue o curso dos rios. O tifo reino agora em *Mile-End* e nas casas da *Torre*: por esta razão não deixão de opinar alguns, que os casos apresentados nos ultimos bairros que se considerão como de colera, e que já diffundírão o sobresalto na Cidade, não são do tifo, porém de huma grande maligna.

A Junta de Saude central e a do districto se reunírão esta manhã pelas 10 horas, e huma hora depois se affixou nos lugares publicos e se distribuio pela Parroquia o seguinte bando:

» *Sant'Anna*, *Middlesex*:

» Convida-se e se supplica a todos os membros do *Vestry* desta Parroquia, para que hoje mesmo pelo meio dia se reunão na casa commum com os mordomos da fabrica e os Inspectores, com o objecto de adoptarem as medidas que poderão ser recommendadas pela Junta de Medicina de *Londres*, em consequencia dos casos da colera asiatica, que se tem manifestado nesta Parroquia ha poucos dias a esta parte.

» Segunda feira 13 de Fevereiro.

» Na menhã da hontem foi atacada da colera huma mulher chamada *Ferguson*; e tendo sido levada para a casa da correcção, falleceo dalli a 8 horas. Tambem forão alli conduzidas outras duas mulheres chamadas *Shea* e *Shee*, e ambas fallecêrão esta manhã. A primeira vivia em *White's-Rents*, e as duas ultimas em *Walmet Tree-Court*. Estas duas ruas são contiguas e situadas na parte mais asquerosa de *Limehouse*. As tres mulheres vivião na maior miseria. A noticia do bando se propagou logo, causando a maior sensação em *Limehouse*, e em seus arredores. Tambem se diz que houvera tres ou quatro exemplos em *Rotherhite*, porém que são menos assustadores. »

Depois de havermos escripto o referido, recebemos a seguinte parte Official:

» A Camara do Concelho em *Whitehall*, em 13 de Fevereiro de 1832.

» A Junta central de saude recebeo partecipações nos dous ultimos dias de se haverem observado 10 casos de enfermidade de huma natureza muito suspeitosa. Tres delles terminárão funestamente, e outros 2 se apresentão desesperados.

» Em *Rotherhite* se apresentárão tres casos a saber: de hum carvoeiro, hum calafate, e hum marinheiro sem emprego.

» Outros 3 em *Limehouse*, a saber: huma mulher de má vida, huma mãi de familia, e seu filho de 9 annos de idade.

» No arrabalde de *Southwark* foi atacada huma mulher, e na mesma casa está com igual enfermidade hum menino.

» Na Galera *Augusta* de *Inverness*, que ha 8 dias se acha em *Londres*, foi atacado hum homem, que está agora a bordo do *Dreadnought*. Tambem o foi outro homem a bordo da *Bradford* ancorada na enseeda de *Deptford*.

» Os facultativos commissionados para examinarem a natureza destes casos só poderão até agora observar 3 enfermos, a saber: 1 em *Rotherhite*, o marinheiro da *Augusta* e o minino de *Southwark*; e tendo-se feito a autopsie por estes commissionados, e á vista do parecer dado logo depois por elles, se vê a Commissão na necessidade de declarar com muita pena, *que lhe parece certo, que a maior parte dos enfermos referidos forão atacados pela verdadeira colera espasmódica.* »

P. D. Pelas duas horas e hum quarto da tarde, depois de se haver escripto o referido, se soube de officio, que havião fallecido em *Limehouse* tres enfermos.

Por extraordinario.

Em ambas as Camaras não se tem feito mais do que fallar na colera, sobre as medidas tomadas, e a respeito da publicidade que se deve dar aos factos relativos ao contagio.

§§

Lisboa, 29 *de Fevereiro*.

(Artigos communicados.)

ElRei Nosso Senhor foi servido em o dia 26 de Fevereiro, conceder em o sitio do Seu Real Palacio do *Alfeite*, a graça de poder usar da Medalha em ouro com a Real Effigie de Sua Augusta Mãi, a Senhora Imperatriz Rainha de Saudoza Memoria, a Bernardino de Senna Cardozo, Capitão do Regimento de Milicias de *Viseu*, e obteve a graça para usarem da Medalha com a Sua Real Effigie as seguintes pessoas: o Capitão do dito Regimento Manoel Maria Albuquerque e Castro; e para o Escrivão da Camara da Villa de *Mangualde de Azurara*, Antonio Barnabé de Mattos e Carvalho, e seus filhos Francisco Antonio de Mettos e Carvalho, Joaquim de Mattos Cabral, Padre José Maria de Mattos Cabral, Padre Antonio Barnabé de Mattos; o Alferes de Ordenanças Antonio Bernardino Nunes; e D. Joaquina Roza Ferinha, da Villa da *Sertã*; por cuja graça teve a honra de beijar a Regia Mão de Sua Magestade.

ElRei Nosso Senhor, no dia 22 do corrente mez, na occasião em que o Major Commandante e mais Officiaes do 2.° Batalhão do Regimento de Caçadores do *Minho*, proximo a expedicionar para a Ilha da *Madeira*, Lhe beijárão a Sua Real Mão, foi servido Conceder a todo o Batalhão permissão para poderem usar da Medalha da Sua Real Effigie, Graça esta que muito penhorou a todos os individuos do sobredito Corpo.

ElRei Nosso Senhor O Senhor Dom Miguel Primeiro, attendendo á supplica do Conego de *Evora*, e Chantre eleito de *Guimarães*, Padre Antonio Joaquim Borges de Carvalho, houve por bem condecorar com a Medalha de ouro de Sua Real Effigie, a Fr. Francisco Pinto de Oliveira Furtado, Vigario de *Formigães*; ao Padre Custodio José da Silva Godinho, seu irmão Manoel da Silva, e mulher deste, todos da Villa e Termo de *Thomar*.

Em Audiencia de 23 de Fevereiro do corrente anno, foi Sua Magestade servido fazer mercê ao Corregedor da Comarca da *Guarda*, Manoel da Motta Pessoa de Amorim, e sua mulher e filhos, da Medalha de ouro com a Real Effigie de Sua Magestade.



De ordem do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, entrárão na Commissão estabelecida na Casa da *India*, em o dia 27 do mez passado, mais 1:007$765 rs., sendo em Papel-moeda 190$400 rs., e em dinheiro de metal 817$365 rs., que alcançárão o Juiz do Crime do Bairro da *Mouraria*, Antonio Maria de Sampayo Freire de Andrade; os Corregedores de *Arganil*, Antonio d'Abranches Lobo de Figueiredo; de *Aveiro*, José de Sousa Ribeiro Pinto; d'*Evora*, Manoel Julião Saraiva; e de *Miranda* (interino), José Joaquim Rodrigues Coelho; e os Juizes de Fóra de *Cea*, João Ferreira da Silva, e de *Mogadouro*, Francisco Maria de Brito Caldas: sendo-lhes offerecidos pelo modo seguinte:

Bairro da Mouraria. = 2.ª *Remessa.*

Antonio Carlos de Sousa		2$400
D. Francisco d'Assis Mendonça e Moura, p.		2$400
Francisco José Bousado		2$400
João da Silveira Zuzarte		2$400
D. Maria Xavier		2$400
A Abbadeça do Convento de Nossa Senhora da Conceição, m.		4$800
Varias pessoas com modicas quantias		24$220
Somma (metal 26$620, papel 14$400) Rs.		41$020

Comarca d'Arganil. = 2.ª *Remessa.*

Varios Ecclesiasticos do Arcyprestado de Arganil, com modicas quantias		6$100
Concelho d'Avó.		
O Reverendo Doutor Antonio Belarmino, m.	2$400	
Varias pessoas do dito Concelho com modicas quantias	16$995	
		19$395
Varias pessoas de Louroza, com modicas quantias		9$240
Villa Pouca da Beira.		
O Capitão Luiz Antonio Gomes	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	3$380	
		8$180
Concelho, e Povoa de Midões.		
O Vigario José de Araujo Nogueira	4$800	
Antonio Correia Borges, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	7$670	
		14$870
Coja.		
Varias pessoas com modicas quantias		3$380
Concelho de Sinde.		
O Doutor Francisco Alvares da Costa Juzarte	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	4$210	
		6$610
Concelho de Azere.		
Varias pessoas com modicas quantias		9$870
Couto do Mosteiro.		
O Reverendo Prior, Manoel Pires Vaz	2$400	
Antonio Bernardino Duarte Reis	2$400	
O Reverendo Luiz Antonio de Paiva, do Vimieiro	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	24$025	
		31$225
Alvas.		
Varias pessoas com modicas quantias		6$930
Villa Cóva		
Varias pessoas com modicas quantias		3$550
Couto de Midões.		
Domingos Borges de Figueiredo, p.	5$000	
Antonio Pinto, m.	3$200	
Varias pessoas com modicas quantias	4$940	
		13$140
Candosa.		
Varias pessoas com modicas quantias		3$200
Varias pessoas de Pizão de Coja, e de Fajão, com modicas quantias		4$140
Villa de Taboa.		
O Reverendo Prior, D. Luiz José Vasques da Cunha	4$800	
O Capitão José Pedro Ribeiro, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	9$000	
		16$200
Nogueira do Cravo.		
Varias pessoas de Galizes, e de Nogueira, com modicas quantias		8$640
Arganil.		
Varias pessoas com modicas quantias		8$550
Pampilhosa.		
Varias pessoas com modicas quantias		18$460
		191$680
Abatido o premio do Seguro da quantia acima		1$905
Somma (metal 173$975, papel 15$800) Rs.		189$775

Comarca de Aveiro. = 2.ª *Remessa.*

Cidade de Aveiro.	
As Religiosas do Convento de Jesus	9$600
O Alferes Manoel Dias de Sequeira, m.	2$400
Villa de Esgueira.	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	9$680
Villa de Alhavo e Ermida.	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	5$480
Villa d'Arada.	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	2$340
Albergaria a Velha, e Villa d'Aguada de Cima	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	3$590
Villa de Vagos.	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	20$055

Villa de Sousa.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 3$940

Villa d'Estarreja.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 33$763

Somma (metal 85$150, papel 5$000) Rs. 90$150

N. B. O Administrador do Correio d'Aveiro, Antonio Rangel de Quadros, cedeo como donativo o premio do seguro da quantia acima - - - - - - - - - - - - - $901

Comarca de Evora. = 3.ª Remessa.

Villa de Monte Mór o Novo.

O Juiz de Fóra, João Antonio de Arantes, m. - - - - - - - - - - - 10$000
José Ignacio de Magalhães - - - - - - - 2$400
O Reverendo Joaquim Hyppolito Messejana 2$400
Os Religiosos do Convento de S. João de Deos, p. - - - - - - - - - - - - 10$000
Valentim José Salvação - - - - - - - - 9$600
Manoel Lopes Tavares - - - - - - - - 2$400
José Joaquim Ferreira - - - - - - - - 2$400
Joaquim Tavares - - - - - - - - - - 2$400
Gabriel Nunes dos Reis - - - - - - - - 2$400
Manoel Joaquim da Matta - - - - - - - 40$000
Francisco Antonio de Moraes - - - - - - 4$800
João Antonio Ferreira - - - - - - - - 2$400
Fr. Manoel de Santo Thomaz, Prior do Convento de S. Domingos - - - - - - - - 4$800
Joaquim Antonio Vianna - - - - - - - 4$800
D. Francisca Severina Vinagre da Rocha e Sousa - - - - - - - - - - - - - 2$400
D. Catharina Mozinho de Vasconcellos - - 2$400
Antonio Joaquim de Sequeira Fragoso, m. - 14$200
O Reverendo Vigario da Vara, Daniel Agostinho Perdigão - - - - - - - - - - 30$000
José Mozinho de Vasconcellos Almadanim - - 30$000
Varias pessoas com modicas quantias - - - 42$840

222$640

Villa de Lavre.

Varios habitantes da dita Villa - - - - 43$560

Somma (metal 158$600, papel 107$600) Rs. 266$200

Comarca de Miranda.

O Corregedor, José Joaquim Ribeiro Cerqueira, m. - - - - - - - - - - - - 12$000
O Juiz de Fóra (Corregedor interino), m. - 7$200
O Sargento Mór d'Ordenanças, Viriato de Madureira, m. - - - - - - - - - - 2$400
João Giraldes de Macedo, m. - - - - - 2$400
O Reverendo Reitor, d'Iffanes, m. - - - 2$400
O Reverendo Abbade de S. Martinho, m. - 2$400
Alexandre Meirinho, m. - - - - - - - 2$400
O Reverendo Abbade de Duas Igrejas, m. - 2$400
O Reverendo Abbade de Caçarelhos, m. - - 2$400
O Reverendo Abbade de Genizio, m. - - 2$400
O Reverendo Abbade de Villarseco, m. - - 2$400
O Reverendo Abbade de Sendim, m. - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - 20$735

Somma (metal) - - - - - - - - - Rs. 68$935

N. B. O Correio Assistente de Bragança, o Padre Paulo José Affonso, cedeo como donativo o premio do Seguro da quantia acima - - - - - - - - - - - - - - $639

Villa de Cea.

O Juiz de Fóra - - - - - - - - - - - 9$600
D. Anna Benedicta Leitão Ozorio - - - 9$600
D. Maria Caetana de Moraes Montalvão - 2$400
Antonio José Ayres, p. - - - - - - - - 2$400
Manoel Alves da Silva Cunha - - - - - 2$400
Luiz Xavier de Almeida Fazenda - - - - 2$400
Francisco de Brito Freire e Vasconcellos - 2$400
José Henriques - - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Cura de Girabolhos por si e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - 3$000
A Viscondessa de Mollelos, m. - - - - - 4$800
O Reverendo Prior de Folhedoza, Antonio José de Abranches, m. - - - - - - 2$400
Varios habitantes de Folhedoza, m. - - - 2$870
O Reverendo Prior de Meruge por si e seus Freguezes - - - - - - - - - - - 4$200
O Reverendo Cura de Paranhos, Luiz José da Fonsêca, por si, e por seus Freguezes - 6$260
Manoel Luiz Garcia, de Gramaços, m. - 3$600
O Reverendo Vigario de Pinhanços, Manoel Rodrigues Martins, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - - - 3$400
Varios habitantes da Villa e Lugares do Termo de Cea - - - - - - - - - - - 71$785

Somma (metal 115$315, papel 20$600) Rs. 135$915

N. B. O Escrivão da Camara de Cea, Antonio Ribeiro Sedrim, pagou o premio do seguro da quantia acima, e cedeo como donativo - - - - - - - - - - - - 1$359

Villa de Mogadouro.

O Juiz de Fóra, m. - - - - - - - - - - 12$000
O Senado da Camara, m. - - - - - - - 20$000
Francisco Antonio Guedes, p. - - - - - 10$000
Fr. João de Santa Roza Vaz, m. - - - - 2$400
José Maria Marques Filgueiras, m. - - - 2$400
Manoel Antonio Cordeiro, p. - - - - - 2$400
Antonio José Marcellino Ferreira, m. - - 2$400
O Reverendo Padre Ministro do Convento de S. Francisco da 3.ª Ordem da Penitencia, de Mogadouro, m. - - - - - - - 2$400
O Padre Cura Antonio Francisco Neto, de Burçó - - - - - - - - - - - - - - 5$725
O Padre Cura de Villarinho, Antonio Giraldes Mondragão, m. - - - - - - - 2$400
O Reverendo Padre Cura da Villa d'Alla, p. 2$400
O Bacharel Nicoláo Carolino Ferreira, de Paradella, m. - - - - - - - - - - - 2$400
O Reverendo Vigario, e Povo de Meirinhos, m. - - - - - - - - - - - - - 4$180
Manoel Antonio Pereira Lopo, de Valle de Porco, m. - - - - - - - - - - - 7$200
Venancio Antonio de Moraes, de Castello Branco, m. - - - - - - - - - - - 2$400
Francisco José Martins, idem, m. - - - 3$840
O Reverendo Padre Cura de Ventuzelo, Thomás José Martins, p. - - - - - - - 6$000
Miguel José, de Ventuzelo, m. - - - - 3$400
José Roque, de Lagoaça, m. - - - - - 3$600
Joaquim José Lopes, idem - - - - - - - 9$600
Francisco Antunes Navarro, idem, m. - - 2$400
Luiz Linhares, idem, m. - - - - - - - 3$600
Manoel Antonio Lopes Navarro, idem - - 3$000
Antonio Antunes Navarro, idem, m. - - 12$000
Manoel Jacinto Ferreira, idem, m. - - - 8$860
José Maria de Oliveira, idem, m. - - - 2$400
Varias pessoas da Villa e Termo de Mogadouro com modicas quantias - - - - 84$645

223$000

Abatido o premio do Seguro da quantia acima - - - - - - - - - - - - - 2$230

Somma (metal 193$770, papel 27$000) Rs. 220$770

N. B. Havendo Sua Magestade Sido Servido Acceitar para as urgencias do Estado o voluntario Donativo de 400$000 rs., que offerecêrão a Madre Prioreza, e mais Religiosas do Real Convento do Coração de Jesus, e tendo-se no Real Nome já agradecido ás Offerentes esta demonstração dos seus briosos sentimentos, foi a mesma quantia entregue no dia 27 do mez passado á Repartição do Commissariado, pelo Thesoureiro da Intendencia Geral da Policia, em cujo poder esteve até que o Mesmo Augusto Senhor lhe mandou dar aquella applicação.



Telegrafo. — Serviço da Barra. — 29 de Fevereiro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 30 m. da m. 2 Bergantins, e 1 Cahique sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

7 h. 3 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, 1 Escuna dito, e 1 Chalupa dito a Oeste do Cabo da Roca; navegão para o Sul: 1 Cahique dito ao Noroeste do Cabo do Espichel; navega para o Sul.

9 h. 35 m. da m. 1 Paquete Inglez ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

10 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

4 h. 20 m. da t. 1 Galera Portugueza ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

3 h. 5 m. da t. 1 Paquete Inglez de Falmouth, 5 dias, mala, 1 passageiro Negociante Inglez.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 24 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Cahique Francezes.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 34 m. da t. 1 Bergantim Sardo para Genova, 1 dito dito para Barleta, e 1 dito do Mediterraneo para Idracom.

Publicações Litterarias.

Carta 2.ª (Parte 4.ª e ultima) de *Guilherme Walton* a Lord *Grey*, primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*: vende-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1.

Sahio á luz: a Farça intitulada, *O Velho perseguido*, preço 80 rs., vende-se nas lojas do costume.

Annuncios.

Pretende-se hum Ecclesiastico que saiba Logica, Rhethorica, e Francez, de modo que possa instruir dous alumnos, que já tem os primeiros principios de Grammatica Latina, e querendo ir para a Provincia do *Alemtéjo* para huma casa particular (pelo que se lhe fará hum bom partido), poderá deixar o seu nome e indicar sua morada na loja de ferragens, á esquina da rua de *S. Francisco* N.º 25.

João Antonio Gil, natural do Reino da *Galliza*, previne ao publico que ninguem contrate venda de humas barracas na rua das *Freiras* N.º 56 D, e 57, de que he senhor *Fernando Ribeiro da Costa*, cujas barracas além de hypothecadas a *João Antonio Domingues*, sogro do annunciante, se achão penhoradas no Juizo do Civel da Corte, Escrivão *Cabral*; e se faz este avizo para de futuro não haver ignorancia.

Quinta feira 1.º de Março, pelas onze horas, na rua da *Trindade* N.º 32, primeiro andar, se ha de vender em leilão publico a mobilia da casa, que consiste em bons moveis, louça, e hum bom piano.

Na tarde do dia 2 de Março, se ha de arrematar na praça do deposito geral com o abatimento da quarta parte do valor de 800$000 réis, o brigue denominado *Vera Cruz Triumfo*, e com o mesmo abatimento da quarta parte se arrematão os utensilios avaliados em 657$000 réis, e o velame que se acha em o dito deposito avaliado em 329$000 réis, e de tudo se pagarão os seus direitos nas estações competentes: he Escrivão da arrematação *Couto.*

Quinta feira 8 de Março, na praça publica dos leilões, se hão de rematar com o abatimento da quinta parte do seu valor humas casas e quintal no Lugar e Freguezia de *S. Bartholomeu da Charneca*, avaliadas em 68$000 réis, abatido o foro de 7$200 réis, e o seu rendimento em 13$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

PLANO

Para a 4.ª Loteria, que no 1.º Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 30:000$000 de réis formado de 6:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	4.000$000	4.000$000
1	2.000$000	2.000$000
2	1.000$000	2.000$000
4	300$000	1.200$000
8	100$000	800$000
18	50$000	900$000
64	10$000	640$000
1900	7$400	14.060$000
1 Ao 1.º N.ºbr. do 1.ºdia	200$000	200$000
1 Aoult.N.ºbr.do ult.dia	600$000	600$000

2000 Premios.
4000 Brancos.

6000 Bilhetes que importão em 30,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 26.400$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

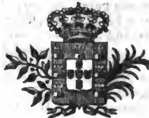
O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção, a qual será na fórma antigamente praticada, entrando nas Rodas os Numeros, os Premios e Brancos.

No dia 3 de Março, ás duas horas da tarde, continua o leilão de huma parelha de machos, no *Campo de Santa Anna* N.º 15.

N. B. Na Gazeta N.º 50, em o 1.º annuncio, em vez de *Albion*, leia-se *Abeôna.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 53. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 2 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta de trezentos e trinta alqueires de trigo e cevada das suas Herdades no Termo de *Mertola*, que faz o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de *Lagos*, *Diogo Guerreiro de Brito e Mello*, a beneficio do Estado, como se vê da inclusa nota assignada pelo dito Official, a qual se remette a V. S.ª para seu conhecimento, e dos pontos aonde se ha de fazer a recepção.

Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Quelus*, em 2 de Setembro de 1831. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardozo.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Fronteiras da Lithuania, 20 *de Janeiro.*

Aqui não ha a menor apparencia de paz. A Nobreza *Russiana*, ufana e orgulhosa por triunfar depois de mais de 10 mezes de resistencia, quer fazer a guerra tanto á *França* como á *Inglaterra*, e o Imperador difficilmente resistirá ainda quando o queira. O enthusiasmo he grande, e fará pôr em pratica todos os sacrificios que se podem imaginar para começar a marcha no 1.º de Maio proximo. Examinai os movimentos das nossas tropas, e não duvidareis das intenções do Gabinete de *S. Petersburgo*. Todos os Regimentos *Polacos* se affastão da fronteira, e da *Polonia*, para os levar para o interior da *Russia*; porém não he pelo temor de que se sublevem outra vez, mas com o objecto de fazer avançar até ás fronteiras da *Prussia* os Exercitos *Russianos*. Tambem se affastárão os Regimentos da Guarda, porque estes são corpos de reserva, o escolhido da nação; porém forão substituidos, ou se estão substituindo ainda, por hum Exercito pelo menos de duplicadas forças. Ao mesmo tempo vão avançando de povoação em povoação os destacamentos, e não he raro ver alojarem-se na mesma casa 40 a 50 homens. Deve notar-se que a melhor parte do Exercito que se acha na *Polonia* consta de Infanteria e de artilheria a pé, por que a falta de forragens obrigou o Governo a mandar parte da cavallaria para a *Lithuania*, á *Ukrania*, e á *Podolia*, onde as ha em abundancia, de modo que podeis sustentar sem receio toda a vez que achardes nos periodicos seguranças ou promessas de paz, que já avançárão para as fronteiras alguns reforços para a proxima guerra. Quanto ao mais pode assegurar-se pelo tom que agora usão os nossos Officiaes em geral, que estão intimamente persuadidos de que em breve entrarão em campanha. Pela outra parte sabemos tambem, que no Grã-Ducado de *Posen* recebêrão ordem particularmente os Officiaes superiores da *Landwher* de estarem promptos para se reunirem aos seus corpos ao primeiro avizo.

Quer-se introduzir na *Belgica* a Restauração para derrubar em *França* o principio de Julho; porém se essa Restauração, que se não crê impossivel, se não conseguir, he inevitavel a guerra com a *França* como causa primaria e principal das revoluções. Tambem se julga hoje em dia, que se não celebrará o Congresso de que tanto se tem fallado, por que as tres Grandes Potencias não pedem modificações no Tratado de 15 de Novembro, mas que o regeitem todo absolutamente, e querem restabelecer inteiramente o *statu quo*, assim como se sanccionou pelo Tratado de *Vienna;* e toda a vez que o *termo medio* da *França* não preste a sua adhesão a estes projectos, a guerra decidirá que principio hade governar a *Europa*. *(Independente Belga.)*

FRANÇA.

Paris, 15 *de Fevereiro.*

O *Diario da Haia* recebido hoje em *Paris* contém a resposta, que os Plenipotenciarios *Hollandezes* dirigírão á Conferencia em data de 30 de Janeiro, vespera do dia em que se devião trocar as famosas ratificações. Este documento contém como já se vio a seguinte passagem absolutamente Diplomatica:

» Animados pelo sincero desejo de conduzir este negocio á sua mais prompta conclusão, os abaixo assignados tem a honra d'apresentar a VV. EE. hum projecto, que se poderá converter em hum Tratado entre o Rei e as cinco Potencias. »

Mas como não ha noticia de que se tenha submettido posteriormente á Conferencia nada que se pareça com este projecto, he para suspeitar, que a falta das ratificações terá podido decidir o Gabinete *Hollandez* a se *abster* de o verificar, tanto mais por isso que as ratificações parciaes provão muito pouco.

(Quotidiana.)

Asseguräo que se estão esperando em *Moguncia* para augmentar a sua guarnição 8$000 *Austriacos* e 1$000 *Bávaros*: agora só ha naquella praça huns 18$000 homens.

O Senado Criminal de *Berlim* confirmou a sentença de morte a que o Conselho de guerra de *Neufchatel* havia condemnado *Roeslinger*, cabeça dos insurgentes da *Suissa*. S. M. *Prussiana* sanccionou a dita sentença.

(Idem.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 de Fevereiro.

Asseguräo que hum dos individuos de maior influencia no partido *Tory* manifestára, que elle e todos os seus amigos politicos estavão promptos a votar a favor do bill da reforma, huma vez que o Rei fizesse o sacrificio de se separar do Ministerio actual, porque diz que a opposição, não he exactamente contra o bill, porém contra os que o propuzerão. Não obstante não julgamos que o Rei nem o paiz ganhassem muito em confiar esta medida aos que até agora se tem opposto a quantas tentativas se tem feito para assegurar ao paiz huma representação conveniente no Parlamento. *(Globe.)*

HESPANHA.

Madrid, 16 de Fevereiro

Circular da Junta Suprema de Saude ás superiores do Reino.

Inteirado ElRei N. S. das duvidas que propuzerão por via do Ministro da *Russia* os negociantes da *Gallisa* dedicados ao commercio do *Baltico*, sobre se os vasos procedentes dos seus portos e principalmente do de *Riga* com patente limpa e carga de linho, canhamo etc., des de Abril proximo, se tratarão nos de *Hespanha* da mesma maneira que os vasos d'*Inglaterra* com iguaes mercadorias, houve S. M. por bem resolver, conforme o parecer da Junta Suprema de Saude, que as embarcações procedentes de portos do *Baltico*, e dos mais do Norte da *Europa*, designados no artigo 8.° da Circular de 13 de Dezembro ultimo, e em que não houvesse reinado a colera morbus, sejão admittidas do mesmo modo que as dos portos d'*Inglaterra* isentos da qualificação de patente suja: que ás dos portos anteriormente contagiados como *Riga* (cujos effeitos de contumacia podendo conservar animado durante o inverno o virus da enfermidade, exigem maior cautella) se derem á véla antes de Junho proximo, se recebão precedendo a completa expurgação da carga, e sua habilitação conforme o disposto no artigo 7.° da citada Circular para as procedencias de patente suja da *Grã-Bretanha*; e que estas mesmas embarcações que sahirem des de Junho immediato com patente limpa de saude, sejão recebidas na *Hespanha* com a pratica designada das primeiras de *Inglaterra* consistindo em huma quarentena de 20 dias, com expurgação quando o todo ou parte da sua carga for susceptivel de contagio, e a quarentena de 14 dias, não o sendo. = De Real ordem o communico a V. para intelligencia dessa Junta Suprema de Saude, e que disponha o competente para o seu cumprimento. Deos guarde etc.

Madrid, 13 de Fevereiro de 1832.

(Parte Official da G. de Madrid.)

———§§———

Lisboa, 1 de Março.

Extracto de algumas cartas fidedignas que recebemos.

De *Recardães* se nos partecipa, que o Dia 22 de Fevereiro, Anniversario da chegada de Sua Magestade a estes Reinos, foi festejado com a maior alegria e jubilo tanto em illuminações, descantes, e toques, como em repiques de sinos, e girandolas de fogo, desenvolvendo todos a mais firme adhesão, amor, e fidelidade a Sua Magestade, a par do perfeito socego publico.

De *Penafiel* se nos diz, que ao romper do Dia 22 o seu festejo foi annunciado por huma grande quantidade de fogo do ar, e repiques de sinos, houve Missa cantada, e *Te Deum* na Igreja da Misericordia, ricamente adornada, executando-se toda a funcção com a melhor Musica, assistindo além das Authoridades e Clero regular e Secular, grande concurso de pessoas de distincção e muito Povo: que finda esta Solemnidade a Camara se recolheo á Casa em que se reune, e desenrolado o Estandarte em a principal janella, junto deste o Juiz de Fóra levantou os Vivas a ElRei Nosso Senhor, á Santa Religião Catholica e Apostolica Romana, e aos verdadeiros *Portuguezes*, decididos pela Causa da Legitimidade do Senhor *Dom Miguel I.*, os quaes Vivas forão correspondidos com o maior enthusiasmo pelo immenso concurso de Povo, e pelo Destacamento de Voluntarios Realistas, que alli estava postado em armas, com o seu Commandante, concluindo-se o festejo com repiques de sinos, fogo do ar, illuminação espontanea, correndo as ruas huma Musica tocando o Hymno Real, sem que houvesse qualquer occorrencia que causasse o mais pequeno desgosto.

Dizem as cartas do *Alandroal*, que o Dia 22 foi festejado com Missa e *Te Deum Laudamus*, com toda a qualidade de divertimentos publicos, illuminação geral e espontanea, apparecendo em algumas illuminações a Regia Effigie de Sua Magestade; que ao sahirem do Sanctuario, o Juiz de Fóra fez hum breve discurso ao immenso concurso de pessoas, que tinha ido render as devidas Graças ao Supremo Arbitro da sorte dos Reinos e Imperios, em cujo discurso mostrou com clareza aos espectadores, as vantagens e as venturas, que nos resultão do Governo Legitimo do Senhor *Dom Miguel I*, e os males, violencias, roubos, e terrores, que comsigo acarretão os Governos intrusos, facciosos, e revolucionarios, significando a todos os concorrentes, que devião cumprir á risca o Juramento prestado na Igreja Matriz daquella Villa, no dia 29 de Setembro ultimo, pelo qual todos prometterão com elle correr ás Armas se louca e temerariamente o infame bando de rebeldes foragidos tentar invadir o territorio *Portuguez*; que acabado o discurso todos, com a maior harmonia e enthusiasmo, novamente protestárão serião fieis ao Nosso Adorado Soberano, e que estavão decididos ou a morrer ou acabar com o infame e infernal partido revolucionario, que não se envergonha de querer dilacerar as entranhas da sua patria, chamando até para nisto os ajudarem aventureiros e vís estrangeiros, que só os acompanhão com as vistas de roubar e saquear; reinando no meio destes transportes de alegria a melhor ordem e tranquillidade publica.

De *Tarouca* se participa, que pelo motivo do fausto Dia 22, Anniversario da chegada de Sua Magestade, se celebrou na Igreja Matriz hum Solemne *Te Deum*, a que assistio a Camara, Clero, Nobreza, e Povo; que em todo o dia subírão aos ares immensidade de foguetes, á noute houve illuminação geral, sendo sem cessar os Vivas á Santa Religião, e ao Senhor *Dom Miguel I.*; que todos os habitantes daquelle districto protestão combater quaesquer injustas pretenções contra os direitos da Nação e de Sua Magestade, pondo á Sua Real Disposição todos os seus bens, faculdades, e pessoas sem reserva alguma, e que ultimamente grande parte dos mancebos se offerecêrão para pegarem em armas, e irem occupar a posição, que se lhes designar por mais

arriscada que seja, e se offerecêra o Juiz de Fóra do mesmo districto a sustentallos á sua custa.

De *Braga* nos consta por algumas outras cartas, que o Dia 22 foi festejado naquella Cidade com o maior enthusiasmo; que hum Retrato de ElRei Nosso Senhor previamente collocado em huma Igreja na entrada da Cidade, dalli foi conduzido em hum Carro ricamente adornado até á Sé Primaz, acompanhado de hum Coche de Estado, indo o Vereador mais Velho em outra Carruagem, e seguindo-se toda a Tropa, e hum immenso concurso de Povo; que estando o Cabido, Camara, Authoridades e Corporações á sua espera dentro da Cathedral sahírão ás portas da mesma a recebello e foi levado pelo Vigario Capitular debaixo do Pallio, a que pegárão os Conegos, até ser collocado em hum magnifico Throno debaixo do Docel ao lado do Evangelho; seguio-se hum *Te Deum*, depois foi levado o Retrato, com a mesma comitiva, pelas ruas da Cidade, e por fim collocado na frente da Galeria do Paço Archiepiscopal, ricamente preparada e illuminada, e alli esteve patente ao Povo até alta noute; que as Authoridades Civis entoárão repetidas vezes os Vivas a Sua Magestade, os quaes o Povo repetio cheio de alegria, apparecendo em toda a parte a decencia, ordem, e respeito devido a tão Sagrado objecto: que os bandos de muzica e girandolas de fogo resoárão por toda a Cidade de dia e de noute, e que houve geral e espontanea illuminação, recitando-se varias e adequadas peças de Poesia.



A seguinte he a fiel traducção de huma carta, escripta por hum *Inglês* de toda a consideração, residente em *Angra*, e cujo nome não declaramos para o não comprometter:

» *Terceira*, 1 de Fevereiro de 1832.

»Ha hum anno que julgavamos terem as nossas miserias chegado ao seu maior cumulo; ou antes que a nossa paciencia e moderação estavão exhauridas. Enganámo-nos porém, huma humiliação tem acarretado outra em rapida succesão, desde aquelle periodo: e o que he mais escandaloso da parte do comportamento dos nossos dominadores he, que elles desejão que lhes manifestemos sentimentos de gratidão, quando nos tem effectivamente arruinado.

»Desde o tempo em que os nossos oppressóres aqui se apresentárão ficou destruido o Commercio, e conseguintemente ninguem mais julgou que valia a pena de cuidar na agricultura. A nossa condição he verdadeiramente deploravel, comparada com a em que nos achavamos antes de os constitucionaes obterem a posse do Governo Insular; e se os habitantes das outras Ilhas conquistadas soubessem o que hoje sabem, nem hum só destes despotas militares teria desembarcado nellas. Os habitantes são esmagados pela insolencia de Officiaes que procurão sómente empregallos como instrumentos da sua propria ambição; e vêem-se incessantemente vexados com novas contribuições. Se estes entes já exhaustos não podem pagar são logo julgados refractarios e mettidos na prizão, entretanto que a somma que lhes foi quotada se apromptа pelas suas propriedades onde quer que as achem.

»Elles estão aqui muito occupados em colligir os materiaes para a expedição ha tanto tempo projectada contra *Portugal*, da qual a principal força deve vir d'*Inglaterra* e de *França*. O numero dos homens reunidos aqui póde montar a 5:000, metade dos quaes são recrutas, ou melhor direi conscriptos, forçados ao serviço e conservados nelle pela lei marcial; conseguintemente pequena confiança se deve pôr na sua cooperação. Os outros são principalmente emigrados do *Porto*, pertencentes ao *Minho* e a *Trav-os-Montes*, voluntarios finalmente, que pouca idéa tinhão do que havião de soffrer quando deixárão *Portugal*, e que de boa vontade se recolherão á Patria á custa de qualquer sacrificio. Continuão a chegar recrutas de varias Ilhas, e as tropas em exercicio tem boa apparencia; achão-se toleravelmente bem vestidas, mas vê-se no rosto dos soldados huma languidez, hum desgosto que mostra claramente que servem compellidos.

»O Governo não podia existir huma só semana senão fosse forte, e forte não o pode ser sem ser arbitrario e cruel. Daqui se seguem que as prizões e castigos estão constantemente diante dos olhos destes desgraçados Insulares. O açoute está continuamente soando aos seus ouvidos, e nenhum se atreve a mostrar-se remediado ou abundante, porque receia que o seu *quantum* de contribuição lhe venha em cima. Mais de 1,500 pessoas, ricas e pobres, tem sido mandadas daqui para differentes Ilhas, accusadas de adhesão á causa de *Portugal*. Esta gente tem sido indistinctamente lançada nas prizões do Castello, as quaes se tem alargado muito. Novos e velhos estão juntos, e como não ha appellação do Official da Guarda, o máo tratamento destas victimas não se pode descrever. As prizões estão litteralmente entulhadas. A Ilha felizmente he sadia, aliás as consequencias de amontuar tanta gente junta serião terriveis. Os Soldados *Portuguezes* que forão aprizionados no ataque da Ilha, andão nos trabalhos publicos das estradas, encadeados dous a dous durante o dia, e são fechados á noute em peiores lugares do que as masmorras dos escravos d'*Argel* nos antigos tempos. Dalli, ao que parece, aprendêrão elles o modo de tratar prisioneiros; e assim mesmo dos que apanhárão no desembarque poucos se tinhão unido á causa constitucional, não obstante verem-se compellidos a soffrer toda a qualidade de dureza e indignidade para ver se os forção a deixar a causa do Rei. Não se póde fazer maior elogio á sua lealdade; mas quando estes soldados estão fóra das vistas dos seus oppressores recebem grandes consolações dos compadecidos Insulares, que pertencem ao mesmo partido, e que sympathizão cordealmente com elles.»



(Artigo communicado.)

A Camará da Cidade de *Coimbra*, tendo na maior consideração o Fausto Dia 22 Fevereiro, e desejando anciosamente mostrar a sua adhesão e respeito ao Nosso Augusto Soberano ElRei o Senhor *Dom Miguel I*, determinou dar as devidas Graças ao Todo-Poderoso pela feliz e desejada chegada da Sua Real Pessoa a estes Reinos, para fazer executar as Leis da Monarquia; livrando assim dos ferros tantas victimas, que gemião innocentes, e restaurando de repente os infelizes, opprimidos, e atropellados: e depois de obter licença do Excellentissimo Prelado Diocesano para se fazer hum *Te Deum Laudamus* na Sé Cathedral, e em que o mesmo Excellentissimo Senhor Officiou, teve principio este Santo Hymno no sobredito Dia ás 11 horas da manhã, onde concorrêrão todos os convidados da mesma Camara, que se compunhão de todas as Ordens, e Authoridades Regulares, e Seculares, o Corpo Academico, bem como a mais Nobreza Civil e Militar, que se achavão nesta Cidade. Assistírão tambem os Reverendos Padres da *Companhia de Jesus*. Concluido tão Pio como Religioso Acto com a maior satisfação e contentamento geral, se passou a fazer a Parada com o Regimento de Milicias da Villa do *Conde*, no Terreiro chamado *Feira dos Estu-*

dantes, aonde se derão os vivas a ElRei Nosso Senhor, e á Santa Religião: o povo era immenso, e o contentamento e alegria parecia sobre-natural; e todo este Acto foi acompanhado de muito fogo do ar, que se lançava do Collegio de *S. João Evangelista.*

§§

Telégrafo.— Serviço da Barra.— 1 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Galera Portugueza, Luz, do Maranhão, 70 dias, mala.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 6 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca; o Bergantim navega para o Sul.
11 h. 53 m. da m. 2 Galeotas Hollandezas ao Norte do Cabo do Espichel; e 1 Brigue-Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navega para o Sul.
1 h. 26 m. da t. 1 Galeota Hollandeza, e 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Sul.

Embarcações entradas em S. Julião.

12 h. 27 m. da t. 1 Escuna Ingleza.
1 h. 19 m. 1 Galeota Hollandeza.
2 h. 16 m. 1 Galeota Hollandeza.

Embarcação sahida de Belém.

4 h. 28 m. da t. 1 Bergantim Inglez para Liverpool.

Embarcação sahida de S. Julião.

4 h. 28 m. 1 Cahique Francez.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Março 20. Para o Rio de Janeiro a Galera Brazileira Lyzia.

Publicação Litteraria.

Medicina curativa, ou Methodo Purgante, dirigido contra a causa das enfermidades, por *Le Roy*: a grande acceitação que em *França* tem esta Obra basta para seu elogio, as idéas e luzes expendidas pelo Author com tanta eloquencia, e clareza, fazem com que qualquer pessoa que saiba lêr o *Portuguez* fique instruida no conhecimento da causa e verdadeiro tratamento de todas as molestias de cuja experiencia temos factos entre nós bem conhecidos; segunda Edição: vende-se por 660 rs. br., e 800 rs. enc. na loja de *Antonio Marques da Silva*, rua *Augusta*, N.° 2.

Annuncios.

No dia 5 do corrente mez de Março, se ha de expor á venda a quarta loteria da Santa Casa da Misericordia desta Corte; cuja venda se faz no seu proprio Edificio.

Na Junta da Bulla da Cruzada (na rua de *S. Lazaro* N.° 113) se ha de proceder no dia nove do corrente mez, pelas tres horas da tarde, á venda e arrematação de humas casas com seus quintaes, e barracas, na travessa de Santa *Quiteria*, de N.° 18 a 26, Freguezia de Santa *Isabel*, adjudicadas á Fazenda da mesma Bulla; o que tudo fórma hum prazo fateusim perpetuo, foreiro em vinte e cinco mil réis annuaes, e avaliado em tres contos e duzentos mil réis: quem quizer ver as confrontações, e as mais circumstancias do referido predio, dirija-se ao Cartorio do Escrivão da Executoria da dita Bulla, *João Antonio Pereira de Mendonça*, ás Obras de Santa *Engracia*, N.° 93. = O Sollicitador e *Procurador* Geral da Bulla, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

Acha-se vago o partido de Cirurgião da Villa de *Fronteira* de 120$000 rs. de ordenado, 6$000 rs. da Misericordia, e 45 alqueires de trigo, e pulso livre; quem o pretender dirija-se ao Senado da Camara da dita Villa.

José Pacheco Pinto de Albuquerque Azeredo e Mello annuncia, que se acha de posse do Morgado de *Santo Antonio*, que foi do Provedor dos Armazens, por Sentenças obtidas contra o intruzo *João de Vasconcellos Pessoa Asse da Cunha*; e como no Cartorio de *Antonio Maria Sori*, do Civel da Corte, corre litigio sobre o Palacio e quinta, sita a *S. Sebastião da Pedreira*, e nos autos se manda entregar 17:000$ rs. para mais, para se annexar ao Morgado de *Santo Antonio*; e como o annunciante he o Administrador do dito Morgado, he nullo todo e qualquer contracto feito com o intruzo, ou outro qualquer, sem ser ouvido o annunciante, o qual protesta.

Na rua de *S. José*, N.° 131, vende-se hum piano de *Clemente*, de seis oitavas e meia.

Quem quizer comprar huma quinta e horta, sita na estrada de *Chelas*, na *Cortelargo*, que foi do fallecido *José André Villas Boas*, e que se compõe de casas, pomar de espinho, terras de pão, olival, e algumas parreiras, avaliada em dous contos e quinhentos mil réis, paga de fôro dezeseis tostões, e dez canadas de azeite, dirija-se ao Convento do *Beato Antonio*, ao Padre *Antonio Chaves*, que está authorizado para contractar a referida venda.

Em frente da travessa do *Corpo Santo*, N.° 128, se vende o melhor vinho do Porto, Madeira, Bucellas, Malvasia, Muscatel, Carcavellos, Lavradio, Collares, Cadafaes, e Barra a Barra, tudo por preços muito commodos, vinho do Termo a 70 rs. a garrafa, e por almude a 1$440 rs.: vinagre de vinho muito bom a 480 rs. o almude, e liquores de todas as qualidades a 300 rs. a garrafa.

No armazem da venda da fabrica de bolaxa na calçada de *S. Francisco da Cidade*, se vende semea por 200 rs. metal, e 240 rs. na lei, cada alqueire, sendo a medida de 4 meios alqueires por hum.

Felippe de Mattos, almocreve, e morador em *Porto Salvo*, faz publico que na noute de 29 de Fevereiro, para 1.° de Março deste corrente anno, se lhe desencaminhárão de sua casa duas bestas muares, a saber: hum macho serrado, fusco e delgado, com a ponta da seda do rabo cortada, e huma mula pequena tambem serrada, com huma esponja em cada mão, hum dente na frente partido, cor de castanha e tem o cabello cortado na anca da retranca: toda a pessoa que der noticia a este respeito receberá boas alviçaras.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 54.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 3 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor he Servido, que a Meza do Desembargo do Paço faça logo intimar aos Bachareis despachados para Lugares de Letras por Decretos de 30 de Dezembro ultimo com a clausula de poderem tomar posse dos respectivos Lugares sem Carta, que ficarião obrigados a tirar no prazo de seis mezes, e que ainda a não tomárão, para que immediatamente vão tomar posse dos Lugares para que forão despachados, com a comminação de que, não o fazendo assim, se entenderá que delles desistírão, e serão providos em outros Bachareis. O que partecipo a V. Ex.ª para que assim o faça constar na sobredita Meza, e se execute.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 28 de Fevereiro de 1832 = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Francisco José de Faria Guião.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a Offerta, que V. m.ce fez de quarenta alqueires de Milho para fornecimento do Exercito, e que continua a fazer durante as urgencias do Estado annualmente, tendo sido do agrado do Mesmo Augusto Senhor o seu reconhecido zelo no Serviço do Altar e do Throno.

Deos guarde a V. m.ce Paço, em o 1.º de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor Padre *José Anastacio Teixeira de Lemos*, Prior da Igreja da Villa d'*Alde-Gallega da Merciana.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 10 *de Janeiro.*

Continua o armamento, e a sahida de tropas contra o Bachá do *Egypto.* Nos trabalhos do arsenal se nota grande actividade. Neste instante se concluio a construcção de huma Náo de tres baterias, que será sem duvida commandada pelo Capitão Bachá no caso que a Esquadra deva sahir do Estreito.

Logo que o Governo teve noticia da proxima chegada de Mr. *S. Canning* com o caracter de Embaixador de *Inglaterra*, deo ordem ao Coronel *Ismel* Bey que o fosse receber. Dizem que verificará a sua entrada em huma Fragata acompanhada por hum barco de vapôr.

(Monitor Ottomano.)

FRANÇA.

Paris, 15 *de Fevereiro.*

Em consequencia dos muitos descuidos e faltas de decoro e de politica que o Duque de *Ch.* soffreo ultimamente na Casa do Embaixador de *Inglaterra*, se convidou o Corpo Diplomatico a que só admittisse para o futuro na súa casa pessoas *apresentadas na Corte*, tendo-se-lhe feito observar ao mesmo tempo, que assim havia costumado fazer o Corpo Diplomatico no tempo do regime Imperial. Ao responder o Conde de *Ofalia* notou com este motivo, que os tempos já erão outros; porém que sempre tivera bom cuidado de nunca receber em sua casa pessoas de differentes opiniões, e que não havia memoria de que na casa do Embaixador de *Hespanha* ninguem tivesse recebido o menor insulto, dezar, ou desprezo. O Principe de *Castelcicalla*, Embaixador de *Napoles*, fallou em taes termos que foi difficil entendello, sem mesmo deduzir cousa alguma da sua resposta. Lord *Granville* respondeo, que mesmo na mais distincta sociedade de *Paris* nunca se reunem bastantes pessoas *apresentadas* para dar com ellas hum baille; porém que havia sintido tanto o occorrido em sua casa, que não queria que lhe tornassem a fallar a respeito de dar funcções nella a pessoas, que andão aos empurrões em vez de dançarem tranquillamente e com decoro. O Conde d'*Apony* respondeo com hum discurso á maneira de Protocolo Diplomatico, dizendo que havia sido enviado a *Paris* para tratar e promover os negocios da Corte Imperial d'*Austria*, e não para dar funcções, banquetes, ou bailes, e que havia resolvido para evitar desavenças e hostilidades sociaes, fechar a sua casa. De tudo isto resultará, que os Embaixadores já não poderão dar funcções aos *Parisienses.* *(Tribuna.)*

O estado das operações do banco de *França* feitas em todo o anno passado de 1831, apresenta na verdade provas nada equivocas da decadencia e apuro do gyro do commercio. Muito embora se glorie o Barão *Luiz* e o Duque de *Gaeta* de verem amontoados nas arcas do banco mais de 266 milhões, quando apenas tem circulado

229 milhões em bilhetes. Mas quando se considera a diminuição assombrosa das cedulas e bilhetes do banco; quando vemos que nos fins de Dezembro só tinha 25 milhões e 600$ francos nestes creditos, ao passo que no 1.° de Julho de 1831 tinha 37 milhões e 75 no 1.° de Janeiro anterior; quando observamos que o movimento dos seus cofres em bilhetes, metalico e letras, era em 1831 muito menor do que em 1830, podemos felicitar o Ministerio pelos beneficios de huma paz que não dá ao commercio maior segurança do que desfructava no tempo das invasões de 1814 e 1815, por que se deve notar com hum dos melhores censores do banco, que ha 15 annos não tem baixado tanto os fundos.

Não obstante se o banco perde por hum lado nas calamidades publicas se indemniza por outro alguma cousa submnistrando soccorros ao thesouro, e ha huma observação que se tem podido fazer ha muitos annos, a saber: quando o gyro do commercio diminue augmenta-se o das apolices do thesouro, porque as precizões do Estado se multiplicão em razão inversa da prosperidade do commercio. Assim em 1831 o banco emprestou ao thesouro 256 milhões por conta d'Apolices Reaes, e 5.300$ francos sobre contractos das Alfandegas; á Cidade de *Paris* 15.500$ e ao monte pio 1.400$; porém o commercio apenas emprestou a terça parte do que havia ministrado em 1830.

Veja-se pois qual tem sido o balance da circulação em todo o anno anterior. Nelle se demonstra bem o gráo de confiança que o commercio tem no systema politico do Ministerio e nas suas pacificas declarações, fundadas unicamente em timidas concessões feitas aos inimigos da revolução de 1830.

O periodico *Allemão* o *Correspondente de Hamburgo*, que dizem receber communicações semi-Officiaes da Chancelleria *Russiana*, annuncia que já está fixada a sorte da *Polonia*. Aquelle paiz ficará dividido em quatro Governos, e em cada hum destes haverá Estados Provinciaes, ficando abolidas as Dietas geraes.

O mesmo *Correspondente* accrescenta: » A sua administração central se trasladará para *Petersburgo*. »

Os *Polacos* refugiados que chegão por *Fribach* devião ser dirigidos para *Avinhão* passando por *Macon* e *Lyão*; porém asseguirão que em consequencia das observações feitas pelo General *Hulot*, Commandante da 7.ª Divisão Militar, que disse que não respondia pela tranquillidade de *Lyão* se os *Polacos* entrassem naquella Cidade, o Ministerio deo ordem ao General *Doumere*, Commandante da 18.ª Divisão militar de *Dijon*, para que fizesse dispor alguns barcos e que sem excepção alguma todos os *Polacos* fossem nelles conduzidos a *Lyão*, onde se lhes não permittirá desembarcar. O General *Hulot* tambem recebeo ordens para ter promptos outros barcos em que serão conduzidos pelo *Ródano* abaixo. Parece que estes miseraveis não terão a triste consolação de serem reunidos no mesmo deposito. Mr. *C. Perrier*, que de tudo tem medo, teme tambem o animo inquieto dos habitantes de *Avinhão* e decidio, que metade daquelles expatriados vá para *Avinhão*, e o resto para hum novo deposito, que se vai estabelecer em *Besançon*.

(Quotidiana.)

No *Annuario* da Meza de Longitudes de *Paris* do corrente anno se achão os seguintes factos estatisticos:

De cada milhão d'individuos nascidos ao mesmo tempo em *França*, pouco mais da metade chegão á idade de 20 annos; pouco mais de huma terça parte aos 45; e nenhum aos 110. Quasi huma 4.ª parte das crianças morrem no 1.° anno, e menos de huma 3.ª parte chega á idade de 2 annos. As pessoas de 40 annos morrem na proporção de 1 55; e as de 10 na proporção de 1 130. Nesta ultima idade he menor a mortandade.

Com os mappas do dito *Annuario* se podem determinar as sortes da vida nas differentes idades segundo a consideração das proporções da mortandade. Resulta delles, que começando pelo nascimento a vida media he de 28 annos e meio; partindo de huma idade mais avançada, tal como a de 5 annos, na qual já se passou huma época de muito grande mortandade, o numero da idade media cresce sensivelmente e he de 43 annos.

O *Annuario* contém o mappa da população *Franceza* durante 12 annos (de 1817 a 1828 inclusivamente): o numero medio annual de nascimentos he de 967,756; o dos matrimonios de 233,126; o dos obitos de 777,379.

Durante os ditos 12 annos foi o augmento da população de 188,358. Se o mesmo augmento houvesse progredido sempre, a população teria augmentado a metade no espaço de 64 annos, e dobraria em 110. Conta-se hum nascimento por cada 31 habitantes; hum obito em cada 39; são mais numerosos os obitos dos varões do que os do sexo feminino; ha 1 casamento entre cada 130 habitantes, e 3 ou 4 filhos legitimos por cada matrimonio.

A relação dos nascimentos masculinos com os femininos he de 16 15, isto he, nasce huma decima quinta parte mais do sexo mascolino do que do feminino.

(E. da G. de Madrid.)

§§

PORTUGAL.

Porto, 24 de Fevereiro.

Em additamento ao que expozemos na Folha passada, relativamente aos festejos que tiverão lugar nesta Cidade, no grande Dia 22, temos a dizer, que o espaço delle, que medìou entre a brilhante Parada, e o divertimento Theatral, foi preenchido pela reunião que houve dos Excellentissimos Brigadeiro Governador Interino das Armas, Presidente, e alguns Membros da Alçada, Commandantes de Corpos, Authoridades Militares, Civis, e Ecclesiasticas, e varias Senhoras, e Pessoas da primeira Nobreza, na Quinta de *Santo Antonio das Aguas Férreas*, do Illustrissimo *José de Sousa e Mello*, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Commendador de *Lourenço Marques*, na Ordem de Christo, para a qual com antecipação precedeo convite, que fez o seu Sobrinho, e successor da sua casa, o Illustrissimo *João de Mello da Cunha Sotto Maior*, Moço Fidalgo com Exercicio no Paço, Commendador da Ordem de Christo, e Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas desta Cidade, o qual quiz ter o gosto de reunir em tão plausivel Dia todos os seus hourados Camaradas, Officiaes dos differentes Batalhões de Voluntarios aqui estacionados, para juntos com as Authoridades mencionadas Victoriarem o nosso Excelso Monarca, para o que tendo preparado hum Deser, em huma das suas Salas, no acto do banquete fez a Saude, levantando os Vivas a ElRei Nosso Senhor O Senhor *Dom Miguel I.*, o mesmo Excellentissimo Brigadeiro Governador *Thiago Pedro Martins*; forão estes repetidos com o maior enthusiasmo por todos os convidados, ao som de instrumentos bellicos, e de girandolas de foguetes. Tendo para fazer as honras da casa ás Senhoras o mesmo Illustrissimo *João de Mello*, pedido a sua Excellentissima parenta *D. Maria José Machado de Barbosa e Vasconcellos*, 14.ª Senhora da Honra, Morgado, e Padroados da Casa d'*Aborim* (hum dos Solares mais antigos deste Reino), que sendo distincta pelo seu illustre nascimento, muito mais se tem feito elevando-se á categoria daquellas famosas Matronas *Portuguezas*, que tanta honra derão á sua Patria, pois que fiel companheira das dilatadas fadigas, e abalizados Serviços de seu digno marido, o Illustrissimo *Antonio de Vasconcellos Leite*

Pereira, Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Braga*, e hum dos principaes Fidalgos, que habitão as Provincias de *Portugal*, aonde seu nome será immortal, por ter sido hum dos mais firmes sustentaculos do Throno, oppondo-se abertamente com a maior coragem á facção desorganisadora, que intentava anniquillalo, e Capitaneando a nunca assás louvada Cruzada de *S. Gregorio*, que tanto damno causou aos revolucionarios, empenhando a sua casa, e consumindo os rendimentos della com seus fieis companheiros d'Armas, seguindo-o sempre em tão gloriosos trabalhos, e na sua honrosa emigração para a *Galliza*, esta sua virtuosa espoza, que por vezes veio incognita ás suas quintas, por entre inimigos, arranjar meios d'alimentar estes fieis defensores do Throno e do Altar; e offerecendo ultimamente para as precizões do Estado as suas pratas, e joias, preferindo para seu adorno huma Farda, com o uniforme de seu Illustrissimo esposo, com a qual appareceo vestida na referida quinta, naquelle grande Dia, para o festejar com as pessoas conhecidas por seus sentimentos de mais puro Realismo, que para o mesmo fim forão convidadas pelo dito Illustrissimo *João de Mello*, que já por outras vezes tem solemnizado similhantemente outros dias festivaes para a Realeza, sendo hum dos primeiros honrados *Portuguezes*, que se abalançou arriscando sua pessoa, e consideravel fortuna, a Acclamar Rei destes Reinos, na Provincia do *Minho*, ao Senhor *Dom Miguel I.*, quando Sua Magestade Se achava tão distante de nós, e era tão incerta a Sua desejada vinda.

(Correio do Porto.)

§§

Lisboa, 2 *de Março.*

O Solemne Dia 22 de Fevereiro, Anniversario do Feliz e Milagroso regresso d'ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Senhor, á Capital destes Reinos, foi pomposa, e cordialmente festejado na Praça de *Peniche*, como abaixo se descreve.

Ao sahir do Sol forão embandeiradas todas as Fortalezas, e se derão Salvas Reaes na Cidadella, no Forte das *Cabanas*, no da *Senhora da Luz*, e no de *Nossa Senhora da Consolação*.

A's onze horas e meia entrárão as Tropas da Guarnição no Campo da *Torre*, aonde se formárão para a Parada na ordem seguinte: o Destacamento do 3.° Regimento de Cavallaria da Corte, meia Brigada do Parque ligeiro, servida por parte do Destacamento d'Artilheria da Corte, e parte do Batalhão de Voluntarios Realistas Artilheiros de *Peniche* e *Obidos*, com huma forte reserva; o Destacamento do Batalhão d'Artifices Engenheiros; o Novo Regimento d'Infanteria de *Lisboa*; o Batalhão de Voluntarios Realistas de *Torres Vedras*, e successivamente os Regimentos de Milicias de *Soure*, de *Coimbra* e de *Leiria*; seguia-se-lhe outra meia Brigada do Parque ligeiro com sua igualmente forte reserva; finalmente o Destacamento de Cavallaria de Voluntarios Realistas de *Mangualde*.

Ao meio dia dirigio-se o Marachal de Campo Graduado, Governador, acompanhado pelos Officiaes de Estado Maior da Praça, o seu Ajudante de Ordens, os Officiaes do Real Corpo de Engenheiros, e muitos outros Officiaes, ao Campo; e logo que se aproximou, se lhe fizerão as devidas continencias, e revistando as Tropas ficou summamente satisfeito do grande asseio e brilhantismo em que se achavão.

Commandava a Parada o Coronel do Regimento de Milicias de *Soure*, *José Maria de Mello Cardozo Albuquerque de Castro*; o qual mandou formar hum quadrado, aonde entrou o Governador, e este fez ás Tropas huma falla, para as reassegurar na convicção do dever, e interesse, com que os verdadeiros *Portuguezes* devem derramar a ultima gota de sangue na defeza dos Direitos incontestaveis do Nosso Legitimo Rei O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Senhor: foi esta falla ouvida com hum alvoroço, e commoção superior a toda a expressão; acabada ella principiou a salva Real, dada pelo Parque ligeiro, e correspondêrão-lhe outras quatro nas Fortalezas acima designadas; porém aquella foi interrompida, porque no fim de cada sete tiros deo o Governador os Vivas a ElRei Nosso Senhor, e á Religião, que forão correspondidos pelas Tropas, pelas Authoridades Ecclesiasticas, e Civis, Povo, e immensidade de Senhoras que se achavão pelas janellas, com hum enthusiasmo tão cordial, que só elle atterraria os inimigos de Deos, e do Throno; augmentando-se o apparato com grande numero de girandolas de fogo, e repiques de sinos das tres Freguezias. Passárão depois as Tropas em continencia na melhor ordem; retirárão-se em seguimento para os Quarteis, e immediatamente a Camara, o Governador, e toda a Officialidade se dirigírão á Igreja de *S. Pedro*, para assistir ao *Te Deum*, que a mesma Camara tinha disposto com excellente muzica; ao encerramento do Senhor, deo-se huma salva Real no Forte das *Cabanas*, e tres descargas de fuzilaria junto á Igreja; para cujo fim alli se achava numa Companhia do Regimento de Milicias de *Coimbra*.

Fizerão-se bons ranchos para a Tropa, no que se empenhárão louvavelmente os Commandantes dos Corpos, e dos Destacamentos.

Ao pôr do Sol repetírão-se outras quatro Salvas.

A' noute forão illuminadas as frentes do Quartel do Governo, de todas as casas da Villa, e dos Quarteis das Tropas, achando-se na maior parte dos ditos Quarteis o Retrato do nosso Augusto e Amado Rei.

A's sete horas da noute entrárão no grande Salão do Quartel do Governo, aonde estava Dignamente collocado o Retrato d'ElRei Nosso Senhor, debaixo de hum Docel de Damasco carmezim, toda a Officialidade da Guarnição, o Magistrado e mais Authoridadss Ecclesiasticas e Civis, e todas as boas familias da Villa, fazendo a concorrencia de mais de trezentas pessoas.

Depois do cha recitou o Coronel do Real Corpo de Engenheiros *Manoel Joaquim Brandão de Souza*, hum tão verdadeiro como eloquente Elogio ás Incomparaveis e Excelsas Virtudes do Augusto Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Senhor, e acabado isto cantárão muitas Senhoras o Hymno Realista, acompanhado por muzica instrumental, e logo deo o Governador os Vivas a ElRei Nosso Senhor, que forão correspondidos por todos com inexplicavel enthusiasmo, ao que se seguio o principio do baile, que durou até alta noute.

Certidão do Auto de Camara geral.

José Januario de Moraes, Escrivão das Sizas, em esta Villa do Fundão e seu Termo.

Certifico e porto por fé em como no Livro dos Autos de Vereações que serve nesta Camara, a folhas noventa e nove verso, se acha o Auto de Camara geral do theor e forma seguinte: — Auto de Camara geral: — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e hum, aos trinta e hum dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Villa do Fundão, nos Paços do Concelho, e Casas da Camara da mesma, aonde eu Escrivão, ahi achando-se reunidos em Camara geral o Juiz de Fóra Presidente, Francisco de Almeida Freire Corte Real, Vereadores, e Procurador, e bem assim o Clero, Nobreza e Povo, Juizes, Regedores, Homens bons, e do Accordo dos differentes Concelhos deste Districto, por todos unanimemente foi accordado, que se lançasse no Livro das Vereações, e dirigisse a ElRei

Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro* a Representação e Protesto seguinte:

Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo desta Villa, e de todo o seu Termo, inabalaveis nos sentimentos de respeito, e acrizolada Fidelidade, que consagrão á Augusta Pessoa de Vossa Magestade, e nos de adhesão a mais decidida ás Leis Fundamentaes da Monarquia: julgão do seu mais sagrado dever o expressar perante o Augusto e Excelso Throno de Vossa Magestade com o maior acatamento e submissão, mas com aquella franqueza propria de verdadeiros *Portuguezes*, e Vassallos fieis, quanto se achão dispostos a defender e sustentar a indisputavel Legitimidade com que Vossa Magestade Occupa tão gloriosamente o Throno *Portuguez*, conforme as Leis Fundamentaes, que regulão a Ordem de Successão nestes Reinos, declaradas, e com a maior legalidade confirmadas pelos tres Estados do Reino legitimamente convocados em 1828.

Sim, Real Senhor, o Clero, Nobreza, e Povos deste Districto, e com elles os mais *Portuguezes*, tem visto que huma facção desorganizadora, que pretende abalar todos os Thronos, e destruir a Religião de nossos Pais, estão em maquinação permanente contra o Legitimo Governo de Vossa Magestade, e que detestando toda a idéa de Legitimidade, querem por seus agentes inculcar-se defensores della; porém, Real Senhor, os *Portuguezes* já hoje se não illudem, e ao mesmo tempo que conhecem aonde se dirigem os planos dos revolucionarios, sabem apreciar a mercê que o Ceo lhes fez em dar-lhes em Vossa Magestade hum Rei Legitimo e Natural, que respeitão como Rei, e cordealmente amão como Pai, Restaurador, e Defensor da Nação *Portugueza*.

A Camara, Clero, Nobreza, e Povos scientes da Abdicação do Senhor *D. Pedro* em seu filho, e da sua volta para o Continente da *Europa*, estão bem persuadidos, que tão extraordinario acontecimento nenhuma influencia tem, nem he possivel tenha em a ordem de successão deste Reino, mas se por ventura alguem daqui quizer tomar pretexto para alterar a ordem das cousas do Governo, e da Successão estabelecida; na Augusta Presença de Vossa Magestade, á face da Nação e do Mundo inteiro, protestão contra quaesquer pretenções que se pretenderem sustentar com prejuizo da independencia da Nação, e das Legaes Decisões dos tres Estados do Reino em favor de Vossa Magestade, e que se contém na Letra, e Espirito do Assento de onze de Julho de mil oitocentos e vinte oito.

Os Povos que esta Camara representa, dispostos a combater pela independencia e dignidade da Nação, e pela defeza dos indisputaveis Direitos de Vossa Magestade, põem a disposição do Governo de Vossa Magestade suas pessoas, bens, e faculdades.

Defenda-se o Muito Alto e Poderoso Rei Legitimo e Natural o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, sustentem-se as Leis Fundamentaes da Monarquia, e a independencia e honra Nacional a risco de tudo o que nos he mais caro. He esta, Senhor, a linguagem dos Povos deste Districto, nem outra podé achar-se em peitos verdadeiramente *Portuguezes*.

A Camara supplica a Vossa Magestade a graça de mandar, que se faça publica esta leal expressão de seus sentimentos.

Deos, que por hum modo particular e maravilhoso tem dirigido e encaminhado os destinos de *Portugal*, que Vossa Magestade Libertou da escravidão em que hum bando de Demagogos o tinha precipitado, dilate os dias de Vossa Magestade, dias preciosos, e que tão necessarios são aos fieis e leaes Subditos de Vossa Magestade. *Fundão*, em Camara geral de trinta e hum de Agosto de mil outocentos trinta e hum. E nada mais accordárão e assignárão o presente auto, e eu José Januario de Moraes, que pelo Escrivão da Camara o escrevi no seu impedimento. O Juiz de Fora Presidente Francisco de Almeida Freire Corte Real; o Commendador e Vereador Luiz de Macedo Pereira Forjaz; o Vereador Christovão de Lemos Coutinho Correa Barreto Coelho; o Vereador Theodoro Cardoso Meirelles Gramaxo; o Procurador Antonio Soares de Gouveia; o Secretario José Januario de Moraes; o Bacharel e Parroco do Fundão, José da Silva Delgado Leitão; o Arcypreste Jeronymo Baptista da Costa Roxo; Padre Joaquim José Vaz Peixoto da Cruz; o Prior da Capinha, Antonio da Costa Pacheco Arrifano; como Procurador do Padre Felix José de Almeida Campos, Cura da Igreja do Lugar do Salgueiro, o Prior Antonio da Costa Pacheco Arrifano; como Procurador do Padre José Antonio Martins, do Fundão, o Prior Antonio da Costa Pacheco Arrifano; como Procurador do Padre Antonio da Costa Arrifano Pacheco, da Capinha, o Prior Antonio da Costa Pacheco Arrifano; o Prior do Telhado, José Ramos de Proença; o Prior de Perovizeu, Manoel Francisco Pires; o Prior de Alcongosta, José da Costa Mattos; o Encommendado do Souto da Casa, José Gil; o Cura de Aldêa Nova do Cabo, José Vaz de Assumpção; o Encommendado das Donas, Manoel Gonçalves Delgado Leitão; o Cura do Freixial, José Alves de Proença; o Cura de Valverde, José de Oliveira Mattos; o Padre Antonio Giraldes Delgado, do Lugar da Capinha; o Padre Carlos Leitão Salvado Pissarra; o Padre João Baptista e Oliveira; o Cura de Alcaria, José Lourenço dos Santos; o Padre Joaquim Ribeiro da Fonseca; o Padre Braz Francisco da Silveira; o Padre Manoel Francisco de Almeida; o Padre José da Cunha Taborda Brazio, do Fundão; o Padre Antonio Fernandes; Fr. Manoel, de Aldêa de Joannes, ex-Definidor; Fr. Lucio, da Covilhã, Presidente do Seixo; Padre Izidro Simões Giraldes; o Padre Agostinho de Almeida Saraiva; Fr. Francisco, da Murtuosa; o Padre Camillo José dos Santos Martins; o Padre Sebastião José de Proença; o Padre Joaquim Giraldes Cardoso; o Padre José da Costa Mattos; o Padre Antonio Soares; o Padre Antonio Gonçalves Rebordão; Fr. Gabriel, do Souto da Casa, ex-Definidor; o Bacharel Manoel Roque; Antonio Colmieiro de Moraes da Veiga, Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria do Fundão, D. Pedro de Mascaranhas Vellasques; Capitão do Regimento de Cavallaria do Fundão, Anselmo José Ferraz, Capitão da Cavallaria do Fundão; Carlos Joaquim Teixeira, Alferes do Fundão; Antonio Cabral Corrêa de Lacerda, Alferes do Regimento de Cavallaria do Fundão; José Manoel dos Santos Rodrigues, Alferes da Cavallaria do Fundão; Rafael Antonio Penteado, Cirurgião Ajudante da Cavallaria do Fundão; o Capitão Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã e Fundão, José Tavares de Gamboa; Joaquim José de Campos Abreu e Lemos, Commissario do Exercito; o Commendador João de Macedo; o Capitão Mór, João Antonio Taborda Falcão Tavares, Fidalgo Cavalleiro; Doutor Joaquim Maria Taborda Falcão Tavares; João Roberto da Silva; o Provedor Eleito de Thomar, João Bernardo Franco; o Sargento Mór, Joaquim Giraldes da Cunha; João de Magalhães Leitão da Motta, Tenente de Voluntarios Realistas, Joaquim Antonio Simões Giraldes; o Bacharel Luiz Pinto Tavares; José Joaquim Franco; o Tenente de Voluntarios Realistas, José de Mattos Gramaxo Penucho; Manoel da Silva; Mattheus Antonio Soares; José Nunes Marques de Paiva; Antonio da Costa Mattos; Francisco Antonio da Silva Brito; Gabriel Pessoa da Silva; Carlos José Caldeira; o Capitão, José da Costa; o Capitão, Antonio Lino da Silva; o Alferes de Milicias Reformado, José Paulo Caldas; Antonio Vicente Leitão; o Alferes Jeronymo Aureliano de Oliveira; o Capitão José Rodrigues Forte; Antonio Joaquim Lourenço dos Santos; o Bacharel Daniel da Silva Pereira e Cunha; o Alferes Antonio

Lopes Luiz; José da Cunha Soares de Paiva; José Pessoa de Amorim; José Antonio Sobral e Figueiredo; o Escrivão dos Orfãos, Lourenço José de Macedo Falcão; o Escrivão do Geral, Agostinho de Figueiredo Lima; o Escrivão do Geral, José Joaqnim das Neves; o Escrivão, Antonio Pereira da Cunha; Manoel José Penucho; o Meirinho, Joaquim José de Azevedo; o Alferes Manoel Dias da Silva; Manoel Nunes Marques; Joaquim da Silva Pereira Amorim; Antonio Alves Caldeira; Jacinto Antonio da Fonseca; o Escrivão, Constantino José das Neves; Gaspar Nunes de Paiva; Norberto José de Brito; José de São Pedro; José Martins Rebordão, Escrivão do Souto da Casa; Juiz de Alcongosta, Roque Francisco de Brito; Juiz de Alcongosta, Manoel Fernandes Rolão; o Escrivão de Alcongosta, Alexandre Manoel da Cunha; José Maria das Neves; Francisco Antonio de Andrade; o Escrivão das Donnas, José de Souza Cabanas; o Escrivão do Castelejo, Ignacio Antunes Varão; Christovão Cardozo; Juiz do Souto da Casa, Antonio Rebordão; o Escrivão de Dornelles, José Antunes Torgal; o Juiz de Alcaría, José Antunes de Carvalho; o Escrivão, Manoel de Mattos; o Escrivão da Fatella, Antonio Rico Franco; Antonio Martins Lopes; Antonio da Fonseca Nabinho; Sebastião da Silva Delgado; o Escrivão de Silvares, Gabriel Dias da Silva; Lourenço da Silva Delgado; Gonçalo José Fernandes; Lourenço Tavares; Damazo da Cunha; Antonio de Almeida Caon; Joaquim Lourenço dos Santos; do Juiz de Aldêa Nova do Cabo, Manoel Vicente huma cruz; do Juiz do dito Lugar, Manoel de Assumpção, outra cruz; do Procurador, João Lopes, outra; Antonio Nunes, Sargento de Voluntarios; Constantino José das Neves e Oliveira; do Juiz de Aldêa de Joannes, Antonio Rodrigues, huma cruz; Manoel dos Santos Pina, Sargento dos Voluntarios; Joaquim Delgado; José Miguel Duarte da Fonseca; Rodrigo de Oliveira; Exequiel Pereira do Valle; João dos Santos Moraes Sarmento; Manoel José Ferreira; José de Proença; Antonio da Silva; Antonio da Fonseca Nabinho; João Lopes; José Mendes; o Escrivão das Quintãs do Salgueiro, Lourenço José; do Juiz de Escarigo, Jeronymo de Almeida, huma cruz por signal; do Juiz de Aldêa de Joannes Marcelino da Costa, outra; do Juiz de Aleria, Manoel Francisco Affonso, outra; do Juiz Agostinho Gomes, outra; do Juiz de Domellos, Manoel Francisco Barroca, outra; do Juiz, Jacinto da Costa, outra; do Procurador, José Gaspar, outra; do Juiz de Dornelles, José Antunes, outra; o Meirinho, Antonio Monteiro; o Juiz, Manoel Joaquim; de Manoel Gonsalves Barroca, huma cruz; do Juiz, Manoel da Silva, outra; do Juiz do Telhado, Antonio Fernandes, outra; do Juiz, Antonio Francisco Neto, outra; do Procurador, João dos Santos, outra; do Juiz da Barroca, Manoel Alexandre, outra; o Juiz das Quintães, Luiz Gonsalves da Costa; de João Ribeiro do Amaral, huma cruz por signal; de Manoel Pinto, outra; do Juiz de Perovizeu, Manoel José, huma cruz; José Lopes Francisco; do Juiz, José João, huma cruz; do Procurador, José Esteves Captivo, outra; do Procurador de Escarigo, José Antonio, outra; de José Barroca Duarte, huma cruz; do Procurador das Quintães, José Joaquim, huma cruz; do Juiz do Freixial, José Pires dos Santos; outra; do Juiz da Fatella, Domingos Patricio, outra, do Juiz do Souto da Casa, José da Costa Thiago, outra; de Paulo Francisco, outra; do Juiz de Freixial, José Gabriel, outra; do Alferes, Paulo de Almeida Leitão; José Francisco Taborda; de José Marques Valhelhas, huma cruz; do Procurador do Freixial, José Valerio, huma cruz; José Antunes Nunes; Juiz, Domingos Nunes Capellão; José Esteves; o Escrivão do Lugar da Capinha, José Segura Carvalho; do Juiz do Casteleijo, Manoel Barreiros, huma cruz; de Manoel Francisco Thomé, huma cruz; do Juiz das Donnas, José Lourenço, outra; do Procurador do Castelejo, João Alves, outra; José Rodrigues de Ascenção; de Antonio Dias de Brito, huma cruz; de Manoel Lopes Choupa, outra; do Juiz da Capinha, João Coelho, huma cruz, do Juiz de Valverde, José Duarte, outra; João Alves dos Santos; do Procurador de Valverde, Mathias Fernandes, huma cruz; de Manoel Serrano, outra; do Procurador da Capinha, José Luiz Redondo, outra; de Domingos Nunes de Carvalho, outra; José de Oliveira Pimentel; Manoel Nunes; Manoel Nunes de Carvalho; Fernando Alves; José Vaz de Carvalho; o Procurador do Concelho do Souto da Caza, José da Costa; Luiz Jeronymo da Silva; João Bento; o Escrivão, Luiz Fernandes; do Juiz da Enxabarda, Manoel Antunes, huma cruz; de Thomaz Pissarra, huma cruz; do Procurador das Donnas, Joaquim Vaz Barretoco, huma cruz; do Juiz das Donnas, Antonio Nunes Ferreira, huma cruz; do Juiz das Donnas, Manoel José Cavaca, outra; do Procurador dos Chaõs, Manoel Gomes, outra; Manoel Marques; de João Martins, huma cruz; de Damazo Nunes, outra; Padre Manoel Joaquim da Silva; de João Marques, huma cruz; Antonio Alves Caldeira Godinho; de Miguel Valhelhas, huma cruz; de João Marques Garcia, outra; de João Monteiro, huma cruz; do Juiz do Janeiro de Cima, José Gaspar, huma cruz; Manoel da Fonseca Pinto; Joaquim da Fonseca Pinto; Antonio Joaquim de Fonseca; Miguel Joaquim Nunes: não continha em si mais o dito Auto, que bem e na verdade aqui copiei do proprio livro a que me reporto. *Fundão*, dous de Setembro de mil outocentos trinta e hum, sobredito Escrivão, que a escrevi. = *José Januario de Moraes.*

———§§———

(Artigo communicado.)

Martinho José do Perné, Tenente Coronel, e Governador interino das Baterias do *Bom Successo*, querendo solemnizar o Dia 22 de Fevereiro, tão grato aos bons *Portuguezes*, convidou o Sr. *João Paulo Cordeiro*, o Commandante do Registo, o 1.º Tenente *Alexandre Evaristo de Lemos*, Governador do Forte da *Trafaria*, para coadjuvarem na projectada festa, concorrendo com todos os meios para festejar tão grande Dia Anniversario da chegada do Nosso Legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro.*

Ao amanhecer do dito Dia 22 se embandeirárão e armárão com artilheria o Escaler do Contracto do Tabaco, e o das Ordens do Tenente Coronel, e ao estrondo de muitas girandolas de foguetes, pelas 10 horas sahio do Quartel do dito Tenente Coronel hum Andor com o Retrato de Sua Magestade conduzido por varias pessoas, e pelo digno Coronel e Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Villa Viçosa*, subindo ao ar repetidos foguetes, e dando-se de quando em quando tiros com huma peça de Artilheria, que acompanhava este tocante espectaculo. Nos intervallos se executava alguma musica, e se recitavão versos análogos a tão feliz Dia. Dirigio-se todo este acompanhamento para a Igreja do *Bom Successo*, tendo-se prevenido a Madre Prioreza, e mais Religiosas, as quaes todas com o maior jubilo, concorrêrão a abrilhantar tão feliz Dia. Chegando á Igreja foi o Regio Retrato recebido á porta pelo Reverendo Padre Capellão, e ao harmonioso som do Orgão, tocado por huma Secular do dito Convento, foi celebrado o Santo Sacrificio da Missa pelo Capellão do Batalhão acima dito, pedindo todos a Deos pela conservação de tão querido Monarca. Finda a Missa foi levado o Andor á Sala da Grade, aonde apparecêrão todas as Religiosas, e alli novamente rogárão a Deos pela Saude e Vida de tão querido Rei, chorando todas pela lembrança dos incommodos passados, e felicidade que actual-

mente disfructão. Retirárão-se por fim todos com a mesma pompa ao Quartel do Tenente Coronel, e ás 4 horas da tarde se embarcou o Andor, e forão os dous Escaleres á *Trafaria*, acompanhados pelo Administrador do Contracto do Tabaco, *Antonio Alves Fraga*, que hia tambem no seu Escaler, e outras muitas pessoas. Chegado á *Trafaria* foi o Retrato de Sua Magestade recebido com muitas girandolas de fogo, e conduzido pelo Governador do Presidio e seus Officiaes por entre alas de tropa, batendo a marcha até dentro do mesmo Presidio, aonde se recitárão Elogios feitos a tão feliz acontecimento, tudo no meio de repetidos Vivas dos habitantes daquella Povoação, Vivas nascidos de corações verdadeiramente Realistas. Embarcou por ultimo o Andor com grande acompanhamento chegando já de noute ao Norte se illuminou o Andor todo, e foi conduzido em Procissão pelos Realistas de *Villa Viçosa*, pelas ruas de *Pedrouços* ao Quartel do Regimento de Milicias de *Aveiro*, e Companhia de Policia de *Belém*, onde foi recebido com marcha grave, seguindo aos Quarteis do 1.° de Infanteria, e 2.° de Cavallaria, e Caçadores da *Beira Baixa*, nos quaes foi recebido com todas as honras, e acompanhado por todos os Officiaes, e Muzicas; vindo por ordem do seu Commandante o dos Caçadores acompanhar até ao *Bom Successo*, para onde se retirou proximo ás 11 horas, collocando-se na illuminação do Quartel dos Voluntarios Realistas; descobrindo-se em todos quererem á porfia mostrar o enthusiasmo, e amor natural a hum Rei Legitimo, nascido para reinar sobre os verdadeiros *Portuguezes*, que estão resolvidos a morrerem pela conservação dos Seus Sagrados Direitos.



REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, manda fazer publico, que tendo de proceder-se na sua Contadoria Geral a hum rateio aproximado dos liquidos que se achão apurados pertencentes ás massas fallidas da viuva de *João Francisco de Figueiredo*, *Manoel Antonio Gonçalves Basto*, e *José Garcia da Cunha*, devem por isso todos os crédores ás referidas massas, que ainda não estiverem competentemente habilitados, requerer pelo mesmo Tribunal com a brevidade possivel as suas respectivas habilitações.

E para assim constar, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 29 de Fevereiro de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 2 de Março.

O Cahique Francez que sahio hontem foi para Dieppe.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 24 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

9 h. 17 m. da m. 1 Escuna Ingleza, e 1 Cahique Francez ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. 25 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

3 h. 22 m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de S. Julião.

4 h. 52 m. da t. 1 Brigue de Guerra Portuguez.

5 h. 40 m. da t. 5 Hiates Reaes Portuguezes.

Publicação Litteraria.

Imprimio-se hum folheto cujo titulo he *Esboço sobre os Espartilhos*, ou arte de dissimular as imperfeições da natureza; trata da belleza do corpo, dos meios de lhe conservar as bellas formas, a fim d'aperfeiçoar o talhe do corpo, e dar-lhe formas elegantes e graciosas; e contém conselhos ás Senhoras sobre os vestidos que convém ás de grande estatura, e do porte gracioso e modesto que huma Senhora deve ter: por Madama *Villaret*, Modista e Costureira de *Paris*, Inventora dos Espartilhos hygienicos á *la Villaret*, rua do *Loreto*, N.° 92; preço 320 rs.

Annuncios.

Acha-se em Administração a casa dos *Senhores de Pancas*; os rendeiros que forem da mesma se apresentarão com os seus Titulos perante o Juiz Administrador na rua direita de *S. Thomé* N.° 37, em 20 dias contados deste avizo, findos os quaes se ha de proceder a arrendamento de todos os bens da referida casa, que não estiverem arrendados.

Tendo-se annunciado na Gazeta N.° 49 a arrematação de huma propriedade de casas abarracadas, com hum quintalão, e frentes por acabar para a rua do *Meio* N.° 46 a 48, e para a rua do *Quélhas* N.° 2 a 7, que erão do fallecido *Joaquim dos Santos Roza*, e isto pelo Juizo dos Reziduos, Escrivão *Francisco Raymundo e Andrade*, vê-se nas circumstancias de declarar *Maria Amalia Victoria d'Apresentação Roza*, filha legitima do dito fallecido, que desde já protesta pela nullidade de tal arrematação vista a incompetencia de Juizo, e de se achar a fazer inventario por morte do dito seu pai no Juizo dos Orfãos da Repartição do *Bairro Alto*, Escrivão *Firmo José Botelho de Gouvéa*, aonde igualmente se acha o inventario materno, pelo qual he crédora ao referido seu fallecido pai da quantia de 453$448 réis, tornas que o mesmo lhe era obrigado a dar, sendo a principal hypotheca a propriedade que se pretende vender.

Na rua das *Trinas* N.° 133, se vende hum trem de seges.

Quem quizer comprar huma boa sege, dirija-se á travessa de *Lazaro Leitão* N.° 7, adiante de *Santa Apollónia*, e na mesma loja achará com quem trate seu ajuste.

Real Theatro do Salitre. — Na noute de 6 de Março terá lugar o beneficio do Actor *Matta*, e terão entrada os bilhetes distribuidos com data de 17 de Fevereiro.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 5 a 11 do corrente:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 46 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a 40 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 250 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 55. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 5 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 13.

Quartel General no Paço de Samora Corrêa, em 3 de Março de 1832.

Publicão-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sendo presente a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, a correspondencia que V. Ex.ª me transmittio com Officios de 9 e 17 do corrente mez, pela qual se patenteia: que não havendo no Quartel do Regimento de Infanteria de Tavira sufficiente numero de camas para as muitas recrutas que ultimamente recebêra, em razão da demora na remessa mandada fazer de Lisboa, o Commandante respectivo, sempre sollicito pelas commodidades do Corpo que lhe está confiado, e na presente estação ainda mais pela necessidade de proporcionar o indispensavel agazalho daquellas recrutas, tendo ouvido os Officiaes e mais praças, e feito congregar a Meza da Irmandade do Regimento, esta á vista do voto geral de todos os individuos que a ella pertencem, e da urgencia de providenciar de promptо a beneficio das ditas recrutas resolvêra, que dos fundos existentes no cofre da referida Irmandade se comprasse, como immediatamente se fez, a maior quantidade possivel de camas, e que dellas se fizesse offerta ao Estado, para o suavizar tanto quanto isto póde contribuir, das avultadissimas despezas que ora se vê obrigado a fazer como a todos he notorio: Manda O Mesmo Augusto Senhor, que V. Ex.ª faça constar ao Commandante. Officiaes, e mais praças do mencionado Regimento de Infanteria de Tavira, não só que Se Dignou acceitar a sua offerta, mas que Lhe foi summamente grata, por ser hum testemunho nada equivoco, de que animados todos de sentimentos verdadeiramente Portuguezes, não hesitárão hum momento ao saberem a urgencia de camas para os seus novos companheiros de armas, de darem o prompto remedio que permittião os meios de que podião dispor, e de terem em consideração, combinado com isto, as grandes despezas que o Estado se vê actualmente obrigado a supprir.

Sua Magestade, tendo Mandado prevenir da dita offerta a Inspecção Geral dos Quarteis, como V. Ex.ª lembra, Quer que V. Ex.ª faça publicar este Avizo na Ordem geral, para que a todos os Corpos chegue a noticia do louvavel procedimento do Regimento de Infanteria de Tavira. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 21 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo-se suscitado dúvida na execução do disposto no Artigo 5.° do Aviso de 18 de Agosto de 1831, publicado na Ordem do dia N.° 51 do mesmo anno, sobre o abono de pão, e rancho ás praças dos Corpos, qualificadas de deserção segundo o mesmo Artigo; He ElRei Nosso Senhor Servido Determinar, em declaração, que o mencionado abono se entenda comprehendendo o fornecimento, que se tiver feito no dia em que se conhecer que as referidas praças effectuárão a deserção. O que communico a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 22 do corrente mez, para que o faça constar ao Exercito. = Deos guarde a V. Ex.ª Real Sitio do *Alfeite*, em 27 de Fevereiro de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Capitães, e Subalternos abaixo declarados passem a ter exercicio, aquelles de Major, e estes de Ajudante no Corpo a cada hum delles designado; observando-se a seu respeito o disposto nos §§ 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

No Regimento de Milicias de Santarém.

O Capitão do Regimento de Infanteria de Chaves, Francisco Pereira de Mattos.

No Regimento de Milicias de Leiria.

O Capitão do Regimento de Infanteria de Cascaes, Simão Antonio de Albuquerque.

Exonerado do exercicio de Major deste Regimento, o Capitão graduado em Major do Regimento de Caçadores do Além-Tejo, Manoel Bernardo de Macedo.

No Regimento de Milicias de Villa do Conde.

O Capitão do Regimento de Infanteria de Vallença, Antonio Pereira de Almeida.

No Regimento de Milicias de Evora.

O Capitão do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Francisco Alexandre da Fonseca Brazão.

No Regimento de Milicias de Tavira.

O Capitão do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, José Maria Pestana.

No Regimento de Milicias de Vianna.

O Alferes do Regimento de Infanteria de Vallença, Francisco Antonio da Silva e Cunha.

No Batalhão de Voluntarios Realistas de Penafiel.

O Alferes do Regimento de Caçadores do Minho, Rodrigo de Moura Coutinho.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Capitão da Ilha de S. Miguel, João Miguel Coelho Borges, passe a fazer o Serviço na Praça de Cascaes.

Publica-se ao Exercito que em 19 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença proferida a respeito do Alferes de Infanteria Francisco Manoel Verdelho:

Respondeo este Official em Conselho de Guerra por haver sido accusado dos crimes de embriaguez, e insubordinação, mas foi a final absolvido por falta de prova das ditas culpas.

Declara-se que a Sentença que em 2 de Fevereiro ultimo foi mandada cumprir a respeito do Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, Joaquim de Santa Anna da Fonsêca, de que trata a Ordem do dia 7 do referido mez, deve entender-se da seguinte fórma: Que tendo sido accusado este Official de falta de respeito aos seus Superiores, foi no Conselho de Guerra Regimental julgada punida esta falta com o tempo que elle teve de prizão; porém o Conselho Supremo de Justiça reformou esta Sentença em Sessão de 21 de Janeiro precedente, absolvendo o mesmo Official, á vista das circumstancias do Processo.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Respondendo ao Officio de V. Ex.ª de 29 do mez proximo passado, com o do Coronel do Regimento de Milicias de *Thomar*, expondo que as noventa e tres praças que ultimamente sahírão com licença de trinta dias, offerecem em beneficio do Estado, as rações d'Etape, que lhes competião até á Capital do mesmo Regimento; communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem Acceitar o dito offerecimento, digno de louvor. Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 2 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HOLLANDA.

Haia, 6 de Fevereiro.

Na mensagem com que remetteo S. M. o projecto de lei sobre o ultimo emprestimo manifestou o Ministerio *Hollandez* aos Estados Geraes os desejos que tinha de saber se a decisão tomada por elle relativamente ao Tratado dos 24 artigos concordava com os sentimentos da representação nacional. A maior parte dos Deputados da segunda Camara se apressárão a responder a esta pergunta na publica discussão do projecto da dita lei, e todos francamente approvárão o procedimento seguido pelo Rei *Guilherme* nas suas relações com a Conferencia de *Londres*. As passagens seguintes extrahidas do discurso de hum Deputado de maior influencia bem demonstrão a decisão que se devera esperar dos Estados Geraes, se o Gabinete da *Haia* se decidisse, como já se tratou, a lhes encarregar o cuidado de pronunciarem no ultimo caso sobre as propostas da Conferencia.

» Mr. *Doncker-Curtius*: Nobres e Poderosos Senhores. Quanto a mim julgo inadmissivel o Tratado que nos apresentou a Diplomacia estrangeira, porque não offerece definitiva solução a nenhuma das mais graves questões do territorio que agora se agitão entre os *Belgas* e nós; porque ataca os direitos que gozamos como povo independente, permittindo aos *Belgas* que naveguem pelos canaes e rios que atravessão o nosso territorio; porque tira toda a garantia a grande numero dos nossos acredores, pondo-os á mercê dos caprichos e má fé dos nossos compatriotas; porque estabelece hum modo de liquidação pelo qual serão para nós todas as perdas, e para elles todos os lucros; e em fim porque nós mereceriamos que todo o mundo se risse e zombasse de nós se antes de termos ventilado e ajustado as nossas desavenças abandonassemos ao inimigo as posições militares que tão grandes vantagens nos dão sobre elle.

» Ah! Não temo que ninguem me desminta de quantos se achão reunidos neste recinto quando estabeleço como cousa positiva, que se não ha de achar no paiz de que temos a alta honra de ser representantes, hum homem que mereça o nome de *Neerlandez*, que não conheça á primeira vista, que a acceitação dessas condições tão humilhantes e desastrosas causaria ao mesmo tempo a ruina e o desdouro da patria! »

FRANÇA.

Paris, 15 de Fevereiro.

As cartas particulares de *Londres* confirmão o que se annunciou no periodico Inglez *John Bull*, ainda que em termos equivocos, sobre a gravidação da Rainha. Este acontecimento seria por certo de pequena importancia em tempos ordinarios; mas no estado em que hoje se acha a *Europa*, e especialmente a *Grã-Bretanha*, nos devemos persuadir de que se for certo, vai necessariamente influir muito nos negocios publicos, e para isto nos fundamos na seguinte reflexão. Faltando o Rei actual da *Inglaterra*, a Coroa passa á Princeza *Victoria*, e a Regencia á Duqueza de *Kent*, sua mãi, que pertence senão pelas suas opiniões pessoaes, ao menos pelo enlace e pela amizade ao partido *Whig*, que he quem tem agora o poder em suas mãos: pelo contrario se a Rainha tivesse successão, em cujo caso ella governaria, então se serviria sem duvida do partido *Tory*, a favor do qual está muito decidida. *(Courrier.)*

Na sessão da Camara dos Deputados do 1.º do corrente, continuou a discussão a respeito da visita do Thesouro. Mr. *Gaetan* manifestou os inconvenientes que no seu entender podia produzir o verificar-se a visita com toda a extensão que esta palavra indica, pedindo que se riscasse da proposta. Mr. *Auguis* respondeo, que a visita não seria judicial; que o que se tratava de fazer interessava mais ao Ministro do que ao Estado, e que o modo d'evitar o exame da caixa era que se repozessem as quantias que faltavão. A Camara approvou unanimente a proposta, e passou a nomear os individuos que havião de formar a Commissão de visita.

Mr. *Lafayette*, verificada a nomeação disse, que a resposta que o Marechal *Soult* dera no dia anterior ao General *Lamarque*, devêra dirigilla á Camara dos Lords, pois alli he que se dissera que a *França* e a *Inglaterra* havião contribuido cordealmente para a restauração dos *Nassaus* na *Belgica*. Vituperou depois o procedimento que o Ministerio havia seguido para com os *Italianos*, e concluio pedindo, que se desapprovasse o que dissera o Embaixador *Francez* junto da Santa Sé.

Respondeo o Ministro da Justiça, que o Governo

Francez interviera nos negocios da *Italia* do unico modo que o podia fazer; reproduzio o dito pelo Marechal *Soult* quanto á restauração dos *Nassaus* na *Belgica*: e assegurou que ao tratar do orsamento de Negocios Estrangeiros se darião mais explicações a respeito dos negocios da *Italia*.

Insistio Mr. *Lafayette* na sua opinião a respeito da *Italia* accrescentando, que o Embaixador *Francez* em *Roma* avizara, que era tempo de proceder porque os *Austriacos* hião intervir; porém que o Ministerio o não fizera, e que por isso mesmo *faltara á boa fé*, pois a *honra* exigia que se cumprisse o promettido. Pedio que o Governo desapprovasse o procedimento do Embaixador *Francez* na *Italia*; que se affastasse dos principios da Santa Alliança e do Congresso de *Verona*, e supplicou que interviesse a fim de que se concedesssem á *Romania* os direitos que se lhe havião promettido. *(Silencio no banco dos Ministros.)*

Mr. *C. Perrier*: Creio que nada lucrão a Camara e o Estado *(rumor)* em inverter a cada passo as vossas deliberações *(rumor violento)* sobre tudo quando o Ministerio se nega a satisfazer....... *(Oh! Oh!)* Quando chegar a occasião...... (Mr. *Madier*: Haja alguma paciencia!).... No entanto seja-me licito dizer, que a ninguem permittimos que nos accusem de que faltamos á *boa fé*, huma vez que não apresente provas do seu dito.

Muitos gritos: Já as apresentámos! Veja-se a *Italia*, a *Polonia* e a *Belgica!*

O General Lamarque dá huma grande pancada sobre a meza, e dirige a palavra ao Ministro. O ruido extraordinario que ha na Camara impede que se ouça o que diz, só se percebem as palavras sangue, supplicio, traição.

Mr. *C. Perrier*: Tendes direito para nos accusar, porem não sem provas; dizer que faltámos á boa fé, sem terdes provas disso *(muitos Deputados manifestão a sua indignação)* he proceder de hum modo prohibido.

Mr. *Mauguin*: Peço a palavra. *(Violento rumor no centro.)*

Mr. *C. Perrier*: Quando estamos em negociações importantes *(riso ironico)*, he cousa muito grave dizer, que faltamos á boa fé. Até que vos tenhamos dado explicações, julgamos que os nossos Embaixadores tem sido fieis ás instrucções que recebêrão. *(A agitação chega ao seu auge da parte da opposição)*, e o faremos vêr mais adiante. *(Nos centros: Bem!)*

A Camara acha-se na maior agitação, e os membros da opposição dão a entender que estão summamente indignados.

Proseguio a discussão sobre o projecto de lei para conceder dezoito milhões ao Ministerio da Guerra.

Mr. *Deludre* exigio varias aclarações a respeito das gratificações dadas aos Officiaes Superiores; e Mr. *Martineau* respondeo, que nem todos os Officiaes daquella classe as havião recebido.

Mr. *Mauguin*, reservando para quando se discutisse o orsamento do Ministerio da Guerra as observações que lhe occorrião sobre as despezas do Exercito do Norte disse, que para formar juizo do procedimento que Lord *Grey* attribue ao Ministerio *Francez*, havia dados que sem duvida se havião riscado da memoria de muitos Deputados, pois para demonstrar, que o Ministerio *Francez* tratára de collocar o Principe d'*Orange* no Throno da *Belgica*, bastava lembrar, alem da declaração do Ministerio *Inglez*, a Commissão que se dera ao Conde *Langdorf*, e o que se dissera na Camara *Belga*; e que a Restauração na *Belgica* que era impossivel ha hum anno, hoje não só he possivel mas provavel. (*No centro*: Ah! Ah! *Na esquerda*: Sim! Sim!)

Perguntou se era certo, que se havia dado o soldo de hum mez ás Guardas nacionaes que havião tomado parte na expedição de *Lyão*; e assegurou, que sem deixar de louvar o procedimento do Ministro da Guerra naquella occasião julgava que mais lisonjeiro fôra para o Marechal receber os elogios da boca de outrem em vez de os tecer elle mesmo.... *(Riso. Os Ministros manifestão muito dissabor)*... apezar de que se S. Ex.ª desejava que a Camara soubesse o merecimento do Marechal tinha este hum meio seguro, e vinha ser communicar-lhe a parte que déra ao Rei a respeito da expedição feita no Departamento do *Rodano*, por cujo meio se desvanecerião as duvidas que tinha a Camara sobre os negocios de *Lyão*. Fez o Orador mais algumas reflexões sobre este objecto, passando a vituperar a profusão com que se havião dado postos e condecorações.

Mr. *Barthe*, *Ministro da Justiça*: He preciso recompensar a fidelidade assim como se recompensa o valor.

No centro: Sim! Sim!

Mr. *Larabit*: Os Ministros não estão authorizados a interromper.

Continuou Mr. *Mauguin* a desapprovar o procedimento do Ministerio culpando-o de haver excitado em *Lyão* a tropa contra o povo.

O *Presidente a Mr. Mauguin*. He minha obrigação fazer-vos notar, que nesta Camara não he licito imputar ao Governo o odioso projecto d'excitar os soldados contra os habitantes. Chamo-vos á ordem por vos haverdes expressado nesses termos. *(Nos centros*. Ah! Ah!*)*

Mr. *Mauguin*: Isso não impede que o facto seja certo. O orador concluio insistindo em que o Ministro da Guerra devera ter mandado á Camara a parte que déra ao Governo a respeito da expedição ao Departamento do *Ródano*, em cujo caso a Camara teria tido dados para ajuizar do procedimento de todo o Ministerio.

Vozes: A' votação! A' votação!

Mr. *Bugeaud*: Accusa-se o Governo porque deo Cruzes aos soldados que pelejárão na defeza das leis: porque se derão aos que combatêrão em Julho? Diz-se que pelas acções ganhadas contra o inimigo se não derão tantas condecorações como pela expedição de *Lyão*; pois por 10 batalhas não tem havido tantas recompensas como pelos tres dias de Julho. He certo, que as nossas baionetas só desejão tingir-se em sangue estrangeiro; mas tambem estão promptas a pelejar contra os facciosos. *(Na segunda secção da esquerda*: Bravo! Bravo!*)* Nós aniquilaremos os facciosos! *(Bravo! Bravo!)* Sempre estaremos peomptos a pelejar contra elles. *(Bravo! Bravo!)*

Mr. *Demarçay*: Estranho que se queira comparar o occorrido em *Lyão* com os acontecimentos de *Paris* nos fins de Julho de 830. Em prova de que para estes se necessitava patriotismo cumpre notar, que nos dias 27 e 28 nenhuma pessoa visivel se atreveo a unir-se ao povo porque se este tivesse ficado vencido o premio era o patibulo.

Fizerão-se mais algumas observações sobre este objecto e pedindo Mr. *Fulchiron* a palavra disse, que pelos acontecimentos de *Lyão* se quizera dar a entender, que erão hum principio de guerra civil; porém que esta não existia quando se atacava a propriedade; que se havia atacado a Carta: que os operarios havião quebrantado a tranquillidade, e que essa insubordinação fora causa dos assassinios; que quer tivesse havido hum, quer hum cento, era hum delicto, e que a lei o punia etc.

A Camara fechou a discussão geral: e logo por 264 votos contra 39 approvou o projecto de lei, reduzindo-o como propuzera a Commissão a 7.789$ fr. em vez de 18.923$ fr. que se pedião, e suspendeo a decisão sobre o que faltava para completar esta quantia até se tratar das despezas de 1831.

Mr. *Pelet* pedio, que para o futuro se não dessem tão grandes soldos aos Estados Maiores, nem 120$ fr. d'ajuda de custo annual ao General em Chefe, como se havião dado ao do Exercito do Norte, e se levantou a sessão. *(Extracto da G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 *de Fevereiro.*

A segunda leitura do bill da reforma para a *Escossia*, que se havia fixado para o dia 17, só se poderá verificar no dia 20. A segunda leitura do bill da reforma para a *Irlanda* está designada para o dia 24. No entanto não he fóra de proposito advertir, que ainda se não discutírão as questões mais importantes do bill para a *Inglaterra*, como são todas aquellas em que se trata do direito d'eleger.

§§

Lisboa, 4 *de Março.*

Certidão da Determinação da Camara, Clero, Nobreza e Povo, na Sessão de 18 *de Setembro de* 1831.

Francisco Antonio da Silva, Escrivão da Camara em esta Villa de *Arganil*, por Sua Magestade Fidelissima, ElRei Nosso Senhor, que Deos guarde, o Senhor *Dom Miguel Primeiro* etc.

Certifico e dou fé, em como no Livro que actualmente serve de nelle se lançarem os Accordãos e Sessões da Camara desta mesma Villa, a folhas quatro e verso do mesmo Livro, se acha o Accordão e Determinação seguinte:

Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa e termo de *Arganil*, reunidos extraordinariamente em Camara Geral, pedem licença a Vossa Magestade, para offerecer, ante a Augusta Presença de Vossa Magestade, as acatadas ponderações seguintes: Que havendo constado pela lição dos papeis públicos, que o Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brazil*, tendo aportado na *Europa* depois de abdicada em seu filho a Corôa daquelle Imperio, não he sem motivo que os sobreditos receião, que da vinda daquelle Principe se possa maquinar pretexto para se intentar alguma perturbação da Legitima Ordem de Cousas, do Governo, a Successão estabelecida neste Reino, segundo as suas Leis Fundamentaes, declaradas, e confirmadas pelas Legitimas Cortes de mil oitocentos e vinte e oito. Nestas circumstancias pois em que o Mundo inteiro deve ter o mais confirmado e reiterado conhecimento dos verdadeiros sentimentos, vontade e decisão do Povo *Portuguez* para que se não possa allegar a favor de injustas pretenções, qualquer equivoco nos mesmos sentimentos da Nação; a referida Camara, Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados vem per si, e em nome dos mais habitantes do dito Districto, pela mesma Camara representados, protestar iterativamente ante a Augusta Presença de Vossa Magestade, da Nação, e de todo o poder, tanto Espiritual, como Temporal, contra quaesquer pretenções, que se intentem, contra os Direitos Independentes da Lusa Nação, e das Legaes Decisões della em favor dos Direitos de Vossa Magestade, contidos e abrangidos na Letra, e Espirito do Assento das Cortes dos tres Estados, tomado no dia onze de Julho de mil oitocentos e vinte e oito, para cuja sustentação os abaixo assignados offerecem á disposição do Governo de Vossa Magestade, todos os seus bens, e pessoas sem alguma rezerva, para que tudo seja empregado, em defeza, e sustentação daquellas Legitimas decisões dos tres Estados. A Camara Geral pede a Vossa Magestade, como Graça Especial, que Se digne Mandar publicar na Gazeta do Governo esta leal expressão dos sentimentos dos habitantes deste Districto, unanimes, e conformes com os de todos os verdadeiros *Portuguezes*. Deos guarde a Vossa Magestade. *Arganil*, em Camara Geral e extraordinaria, de dezoito de Setembro de mil oitocentos trinta e hum, e eu Francisco Antonio da Silva, Escrivão da Camara, que o escrevi e assignei.

João Eneas do Couto Pestana; João Antunes de Oliveira Leite; o Vereador José Saraiva Quaresma de Oliveira; Paulo José de Paiva; Manoel de Carvalho e Brito; o Corregedor da Comarca Antonio de Abranches Lobo de Figueiredo; Francisco Antonio da Silva; José de Mello Freire de Bulhões, Coronel do Regimento de Milicias de Arganil; José Antonio Ribeiro de Carvalho; o Arcipreste; Estevão Marques da Costa; o Beneficiado servindo de Parroco, Manoel Saraiva Quaresma de Oliveira; o Beneficiado Francisco Saraiva Quaresma Caldeira; o Beneficiado João Antonio do Souto; o Padre Antonio José de Torres; o Padre José Antonio do Souto; o Padre João Antonio Mendes de Carvalho; o Padre Felisberto José da Silva Castanheira; o Capitão Quaresma Caldeira Saraiva; Gaspar Lopes de Azevedo Coelho; o Almoxarife de Penella Joaquim de Figueiredo Barreto Perdigão de Villas Boas; Manoel Caldeira de Lemos Costa; Antonio Joaquim Cortez, Joaquim Quaresma Caldeira; o Escrivão da Correição Antonio da Silva Caldas; o Tabellião Francisco Antonio de Paula; o Escrivão das Sizas Joaquim José Marques de Campos; o Escrivão dos Orfãos José Joaquim da Silva Torres; Joaquim das Neves e Souza de Carvalho; José Maria de Almeida Silva e Mello; Antonio Ignacio da Silveira; o Padre Antonio Leitão da Costa e Mattos; Fernando Antonio da Silva; Antonio Joaquim de Campos; Manoel Motta; Manoel Antonio do Souto; José Joaquim Moreira; Estevão Marques Moreira; Manoel Joaquim Moreira; Manoel Jorge da Costa Novo; o Alferes José Carvalho de Brito; o Ajudante das Ordenanças Joaquim da Fonseca de Figueiredo; José Nunes da Costa Moraes; José Carvalho Guerra; Antonio Joaquim Moreira; Manoel Jorge da Costa; Joaquim de Araujo; Joaquim Moreira; Antonio Mendes; o Alcaide Antonio José Coelho; Antonio da Silva Caldas Junior; o Padre José Antonio da Silva; E não se continha mais em a dita representação escripta no dito Livro da Camara, que fielmente para aqui copiei do proprio Livro da Camara, por Certidão, ao qual me reporto, em meu poder e Cartorio com o qual esta conferi e concertei com outro Official de Justiça comigo abaixo assignado, e eu Francisco Antonio da Silva, Escrivão da Camara que o escrevi e assignei. Francisco Antonio da Silva. Conferida por mim Escrivão, Francisco Antonio da Silva. E comigo Escrivão das Sizas, Joaquim José Marques de Campos.

§§

COMMISSÃO DA SAUDE PUBLICA.

Edital.

Havendo-se Dignado ElRei Nosso Senhor Mandar remetter á Commissão de Saude Publica, com Avizo expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros na data de hoje, a participação Official, que Lord *Palmerston* dirigio ao Consul Geral de *Portugal* em *Londres*, na data de treze do corrente, declarando que as visinhanças daquella Cidade não estavão livres de suspeita pela existencia da Cólera, por quanto nos dous ultimos dias tinhão occorrido dez casos da referida molestia em *Rotherhithe*, *Limehouse*, e *Southwarck*, seis dos quaes havião terminado fatalmente; e que tanto os Medicos encarregados de examinar a indole da molestia, como a Junta Central de Saude, não duvidavão que fosse a verdadeira Cólera-Spasmodica; constando, além disto, por outras declarações, que este terrivel flagello tinha progredido rapidamente no Norte d'*Inglaterra*, pois já se havia tambem manifestado em *Edimburgo*: e porque em circumstancias tão arriscadas, e da tamanha gravidade nenhuma medida se deva reputar exce-

dente, ou oppressiva, quando estabelece os meios de preservar estes Reinos da introducção de huma enfermidade de caracter tão mortifero, e atroz, cujo assumpto constitue sem dúvida a Suprema Lei dos Estados, e como tal exige restricta observancia, debaixo da mais severa responsabilidade, nestes termos Ordena:

1.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos Portos d'*Inglaterra*, e do Norte da *Escossia*, desde o Rio *Humber* até *Monte-rose*, na embocadura do Rio d'*Esk*, não sejão admittidas em Porto algum destes Reinos, seja qual for a sua carga, e ainda vindo em lastro.

2.° Que igualmente não sejão admittidas as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes de *Londres*, e suas immediações, e as dos Portos desde o Cabo d'*Oxford* até á Bahia de *Arundel inclusivè*.

3.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos Portos ao Norte da *Escossia*, não mencionados no Artigo primeiro, e além destes, dos que ficão entre o Rio *Humber* até ao Cabo d'*Oxford* exclusivamente, sejão só, e unicamente admittidas no Porto de *Lisboa* debaixo de rigorosa quarentena.

4.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos Portos do Sul d'*Inglaterra*, desde a Bahia da *Arundel* exclusivamente até *Falmouth inclusivè*, sejão admittidas em todos os Portos do Reino, debaixo da quarentena de vinte e hum dias; porém só, e exclusivamente no Porto de *Lisboa*, sendo toda, ou parte da carga de generos susceptiveis.

5.° Que as procedencias dos mais Portos do Reino Unido da *Grã-Bretanha*, não mencionados no presente Edital, serão reguladas pela Circular de 17 de Novembro ultimo.

6.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos Portos de *França* no Canal de *la Manche* até *Brest*; dos Portos dos *Paizes Baixos*, e do Reino de *Hanover*, sejão admittidas em todos os Portos destes Reinos, debaixo da quarentena de oito dias: porém só, e exclusivamente no Porto de *Lisboa*, trazendo generos susceptiveis.

7.° Que as Quarentenas designadas nos antecedentes Artigos, só deverão contar-se pela fórma estabelecida, não sendo a viagem menor de dez dias, aliás se deverão augmentar ás respectivas quarentenas, os que faltarem para se preencherem os mesmos dez dias.

8.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos, que na conformidade dos Artigos antecedentes, e mesmo de outros já publicados, são excluidas ou sujeitas a rigorosa quarentena, e tiverem procurado qualquer Lazareto para ahi fazerem sua quarentena, e expurgo, só lhes poderá aproveitar quando apresentem seus Documentos claros, explicativos, e legaes, aliás soffrerão a sorte designada para a sua originaria procedencia.

9.° Que os generos de natureza susceptivel serão sempre descarregados para o Lazareto, a fim de passarem pelo necessario expurgo, e huma quarentena igual á que estiver determinada para a Embarcação, contada segundo a fórma estabelecida no Edital de nove de Janeiro de 1822, não podendo de outra maneira obter livre pratica.

10.° Que a falta de Carta de Saude, ou da precisa legalidade nos mais Documentos, tantas vezes recommendada, servirá de bastante fundamento, conforme as diversas circumstancias, para a exclusão da Embarcação, ou para augmento na respectiva quarentena.

11.° Que estabelecendo o Regulamento do Serviço da Pilotagem medidas de precaução, mui essenciaes na presente crise, fica por tanto a sua observancia em restricto vigor, e os infractores sujeitos ás penas designadas no mesmo Regimento.

12.° Que no caso de se haver dado Piloto por dólo, ou ignorancia a qualquer Embarcação, que na conformidade das Ordens em vigor não póde ser admittida nos Portos deste Reino, a Companha do Barco, a que pertencer, será obrigada a pagar as despezas da sua sustentação, segundo a sorte, que lhe fôr determinada.

13.° Que se observe restrictamente quanto determina o Edital de 30 de Março de 1816 ácerca do trafego da pesca, ficando os infractores sujeitos ás penas comminadas no Regimento da Saude, e da Peste em tempos de contagio.

14.° Que o Commandante do Cordão Sanitario ao Sul, e Norte do *Téjo* proximo á Barra desta Capital, o da Esquadrilha do *Algarve*, e os mais, que se achão collocados em outros pontos das Costas destes Reinos, em auxilio do Serviço da Saude, regulem com a mais austera Policia todos os meios, que possão evitar pequenos e clandestinos desembarques, que ordinariamente servem para a introducção dos Contrabandos, sempre prejudiciaes, e actualmente de grande risco á segurança da Saude Publica.

15.° Que para mais prompta, e fiel execução de todas as medidas, ora reguladas, os Guardas-mores da Saude dos Portos do Reino não possão sahir de seus respectivos Districtos, sem huma expressa licença desta Commissão, ficando aliás responsaveis por quaesquer ommissões, ou abusos, que praticarem no desempenho das obrigações, que lhes competem.

16.° Que para melhor desempenho de todas as convenientes providencias os Magistrados Territoriaes deverão ter constantemente abertas Devassas, para conhecer das infracções sobre os Regulamentos de Policia Sanitaria, cumprindo assim o Artigo 11 do Edital de 22 de Agosto ultimo.

17.° Todas as medidas estabelecidas nos diversos Artigos do presente Edital se devem reputar interinas, e hão de ser alteradas, segundo as noticias, que se receberem, ou mesmo outras extraordinarias occorrencias.

E para que chegue á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todos os lugares publicos dos Portos do Reino. *Lisboa*, 28 de Fevereiro de 1832. = Doutor *Joaquim Xavier da Silva.*

•——•§§•——•

Real Junta do Commercio.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, manda fazer publico, que no dia vinte e oito do corrente mez e anno, acceitára a apresentação de fallido de crédito a *Manoel de Sousa Figueira*, Negociante matriculado da Praça desta Cidade: Ordenando o dito Tribunal, que a respectiva massa seja administrada em beneficio dos crédores pela sua Contadoria Geral em conformidade das Reaes Ordens.

E para constar, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, o 1.° de Março de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

•——•§§•——•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 3 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Cahique Francez, e 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 30 m. da m. 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna, 1 Escuna, e 1 Cahique sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

7 h. 34 m. da m. 1 Hiate Portuguez com passageiros a Oeste do Cabo da Roca.

2 b. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

Embarcação entrada em S. Julião.

10 h. 18 m. da m. 1 Galeota Hollandeza.

Embarcações sahidas de S. Julião.

9 h. 51 m. da m. 1 Curveta de Guerra Portugueza Princeza Real; 1 Brigue de Guerra dito, Audaz; 1 Charrua dita, Princeza da Beira; 1 dita, dita, Principe Real, 1 dita, dita, Orestes, e 1 dita dita.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 51 m. da m. 1 Galera Brazileira, S. João Baptista, para Pernambuco; 1 dita Sueca para Sundivall; 1 Bergantim Prussiano para o Porto, e 1 Escuna Ingleza para a Terra Nova.

3 h. 53 m. da t. 1 Galeota Ingleza para Riga, 1 dita dita para Hull, e 1 dita dita para Liebau.

5 h. 26 m. da t. 1 Bergantim Sardo para Genova.

Publicações Litterarias.

As Visitas de Nossa Senhora da Madre de Deos, que principião no Domingo da Septuagesima, e acabão em Domingo de Ramos: vende-se esta obra na Portaria das Religiosas da *Madre de Deos*, ou na Sacristia da dita Igreja.

Carta ao author da Contra-Mina, por occasião do N.° 47 da mesma. Nesta Carta se incluem papeis publicados pelos rebeldes em *Londres*, *Rio de Janeiro* etc. Vende-se por 80 réis nas lojas de livros de *João Henriques*, na rua *Augusta; Silva*, na rua da *Prata*, defronte de *S. Nicoláo; o Carvalho*, na rua dos *Martyres.*

Sahio á luz o N.° 50 da *Contra-Mina*, preço 30 réis.

Sahio á luz o N.° 8 do *Novo Vocabulario Filosofico-Democratico*; vende-se nas lojas do costume por 80 réis.

Annuncios.

Pelo Juizo da Provedoria dos Reziduos e Captivos, em casa do respectivo Provedor, na rua de *S. Domingos á Lapa*, N.° 19, tornão a pôr-se em venda e arrematação, no dia 15 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, os predios seguintes: humas casas na rua do *Recolhimento*, dentro do *Castello de S. Jorge*, N.° 39 a 41, avaliadas em 476$000 rs.; humas casas na rua de *S. Luiz*, N.° 32, e travessa de *Santo Aleixo*, N.° 1 a 5, Freguezia de *Santa Izabel*, que constituem hoje hum só prazo foreiro em 3$700 rs. a *João Barboza Lima*, avaliadas em 1:400$000 rs., e calculados os seus rendimentos em 172$000 rs., as quaes forão da testadora *Cecilia Maria de Jesus*. Escrivão *Antonio Monteiro da Fonseca*, na rua do *Norte*, ao *Bairro Alto*, N.° 55, 3.° andar: humas casas na rua da *Bica de Duarte Bello*, N.° 37 a 41, e torneão pela travessa da *Portugueza*, N.° 48 e 49, Freguezia de *Santa Catharina*, prazo foreiro á Bazilica de *Santa Maria* em 3$050 rs. por anno, laudemio de decima, ultimamente avaliadas em 485$000 rs.; humas casas na rua da *Regueira*, N.° 42 e 43, Freguezia do *Salvador*, tambem ultimamente avaliadas, com attenção ao seu foro de 1$200 rs. e laudemio de decima, na quantia de 150$000 rs.; humas casas no bêco de *S. Marçal*, com frente para o pateo das *Parreirinhas*, N.° 6, Freguezia de *S. Miguel* em *Alfama*, avaliadas em 80$000 rs., e os seus rendimentos em 16$200 rs.; humas casas no bêco do *Bello*, N.° 15 e 16, Freguezia de *Santo Estevão de Alfama*, avaliadas, com attenção ao seu foro e laudemio, em 128$000 rs., e os seus rendimentos em 34$000 rs., Escrivão *Estolano José da Costa*, morador na rua direita de *Santa Martha*, N.° 47; huma propriedade de casas abarracadas com hum quintalão, e frentes por acabar, para a rua do *Meio*, N.° 46 a 48, e para a rua do *Quelhas*, N.° 2 a 7, Freguezia de Nossa Senhora da *Lapa*, prazo fateuzim perpetuo, foreiro em 6$600 rs. ás Religiosas *Trinas de Mocambo*, avaliada em 600$000 rs., Escrivão *Francisco Raymundo de Andrade*, na rua do *Arco*, ao *Collegio dos Nobres*, N.° 28: quem quizer ver as confrontações, e as mais circumstancias dos referidos predios, dirija-se aos Cartorios dos respectivos Escrivães mencionados. = O Procurador dos Reziduos e Executor dos Captivos, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

Na rua dos *Capellistas* N.° 58, se achão á venda novos Mappas Geograficos de *Portugal*, e fronteiras de *Hespanha*; designando as Estradas Militares do Reino, e as de communicação entre as Provincias; boa chapa, e bom papel, e ponto muito vizivel; por preço muito commodo.

A viuva e filhos de *Joaquim José de Carvalho*, com estancia de madeiras ao *Poço do Burratem*, fazem publico que a propriedade de *João Candido Baptista*, na rua dos *Lagares* N.° 1, lhes está hypothecada pela quantia de 513$840 réis, de madeiras que forão para a reedificação do dito predio, de que já tem causa pendente, Escrivão *Manoel Rodrigues Correia*: por isso faz este avizo a fim de quem a arrematar em praça, ficar sciente da dita quantia a que está obrigada.

Joaquim José de Abreu foi roubado no dia 2 do corrente na rua do *Sol* ao *Campo de Santa Anna* N.° 15, levando-se-lhe hum bahú com algum dinheiro, e tres saccos de papeis que não servem a quem roubou, mas são de grande importancia para seu dono; quem os tem e os queira restituir, o póde fazer pelo Correio dirigindo-os á rua direita do *Salitre* N.° 55, 2.° andar, ou mandando-os por mão propria que se lhe darão alviçaras.

Pretende-se vender o paul das *Salgadas*, rende setenta e dois alqueires de trigo, e sessenta de cevada cada hum anno, he prazo foreiro ao Concelho da Villa da *Lourinhã* em quatro mil réis, fica ao pé da dita Villa: quem o pretender, póde fallar com *Raimundo Antonio Lobato Peres*, morador na rua da *Rosa* N.° 207, 2.° andar.

Pilulas Antibiliosas: — He este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastio, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço ou ventre: vende-se esta preparação na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

Vende-se piaçaba em molhos de mais de huma arroba cada hum, e por ser do mais fino he o mais proprio para calabres porque lhes dá a maior duração: quem o precizar, dirija-se á rua dos *Fanqueiros* N.° 177.

Vende-se huma carrongem de cortinas com seus pertences em meio uso, e por preço commodo: quem a pretender, dirija-se á rua direita dos *Anjos* N.° 36, que alli se lhe mandará mostrar.

Real Theatro do Salitre. — A'manhã 6 de Março terá lugar o beneficio do Actor *Matta*, com a Comedia Magica, Dança Chineza, e hum novo intervallo proprio do tempo, e finda com hum decente baille do Lundum: nesta noite terão entrada os bilhetes com data de 17 de Fevereiro passado.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 56.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 6 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Havendo constado a ElRei Nosso Senhor pela Conta, que V. Ex.ª me dirigio, que tendo sido encontrados nas ruas desta Capital pelas patrulhas da Guarda Real da Policia, que de noute rondão as mesmas ruas, alguns individuos, que repentinamente havião sido atacados de grave enfermidade, e se achavão em risco de expirar, se chamárão para lhes acudir com os soccorros da sua profissão differentes Medicos, e Cirurgiões, os quaes com frivolos, e não acreditaveis pretextos a isso deshumana, e escandalosamente se recuzárão, e Estranhando Sua Magestade sobremaneira hum tal procedimento dos referidos Medicos, e Cirurgiões, tão contrario não só aos deveres da sua profissão, mas até aos mesmos principios da caridade Christã, e ainda mais reprehensivel pelas circumstancias em que estavão aquelles a cujo auxilio erão chamados: He Servido Ordenar, que V. Ex.ª logo que lhe tornem a constar similhantes recuzas as faça immediatamente saber ao Fysico Mór, ou Cirurgião Mór do Reino, segundo se tratar de Medicos, ou Cirurgiões, para que procedão competentemente contra os que sem motivo fundado, e verdadeiro se tiverem recuzado, ou dêm conta pela Secretaria d'Estado respectiva, quando sendo contra elles necessaria alguma demonstração, se não considerarem, em vista dos termos do caso, authorizados a determinalla, a fim de que O Mesmo Senhor Resolva o que Houver por bem, devendo V. Ex.ª tambem partecipar pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, quando se verificarem as mencionadas occorrencias, quaes são os Medicos, ou Cirurgiões, que se negárão, e os motivos que para isso derão. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 5 de Março de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 30 *de Janeiro.*

Não temos recebido até agora noticias de *Bolonha*, e unicamente soubemos por via de *Verona*, que o Governo Pontificio havia sollicitado do General em Chefe do Exercito da *Italia* tropas auxiliares para restabelecer a boa ordem nas Legações; e que em consequencia disso se pozera immediatamente em marcha hum corpo de Exercito com este objecto.

Hontem chegou o correio de *Constantinopla*. As cartas que trouxe confirmão as noticias que já se recebêrão por differentes canaes com motivo do bombardeamento e assalto dado á praça de *S. João d'Acre* a 9 de Dezembro, e cuja consequencia foi a retirada dos *Egypcios*. O mais extraordinario he que á sahida do correio se suppunha em *Constantinopla* que aquella Cidade se havia rendido, mas a final isto he só hum dito. No entanto continuão com vigor os armamentos da *Porta* tanto por terra como por mar. Além do que se annuncia que *Ali-Namik-Bachá*, antigo Governador da *Bosnia*, fôra nomeado para o Governo de *Scutari*, Sandschak de *Ochoria* e de *Elbassan*, ao passo que o actual Governador de *Bosnia*, *Ibrahim* Bachá, foi destituido e substituido por *Mahmud* Bachá, Governador de *Tricala*. Estas nomeações produzirão provavelmente resultados muito vantajosos para o restabelecimento da boa ordem naquella Provincia, attendendo a que a boa fama que ha do nobre caracter de *Mahmud* Bachá não poderá deixar de convencer os *Bosnios* (que já desanimavão do exito da sua empreza) de que o Sultão está animado das intenções mais favoraveis para com elles. *(Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 *de Fevereiro.*

Segundo a parte sanitaria publicada hoje o numero dos enfermos da cólera existentes nas immediações desta capital desde a ultima parte sobe a 28, e destes fallecêrão 12. Além do que se sabe, que em *Bethnal-Green* forão acomettidas do mesmo mal outras duas pessoas.

Tambem se introduzio a cólera em *Glasgow.*

Aproximando-se a estação das emigrações d'*Inglaterra* para a *França*, não deixará de ser util o prevenir aos nossos compatriotas, que ha muitas cousas com que podem contar no seu paiz, e que na verdade não encontrarão em *Paris*: taes são, entre outras, liberdade, segurança, prazeres, e instrucção. Convenho em que em todo o rigor pode habitar-se em *Paris* sem ser prezo por Officiaes insolentes de Justiça, ou pela mesma tropa indisciplinada, sem ser ferido a cutiladas, sem ser perseguido á menor queixa, sem ser levado á cadêa, carregado de ferros á menor resistencia, fechado em hum obscuro calabouço entre criminosos e malfeitores, detido toda huma noute, e no dia seguinte despedido, ou posto em liberdade grosseiramente, ou com desprezo pe-

las authoridades em consequencia da reclamação do seu Embaixador, e a prova evidente da sua innocencia; *mas tambem pode succeder todo o contrario; pois seria facil designar mais de tres Inglezes, que ha poucos dias soffrêrão este tratamento.* (*M. Herald.*)

Idem, 17.

SS. MM. chegárão a esta Cidade Terça feira ultima com huma numerosa comitiva. Quarta feira dará o Rei audiencia em *S. Jaime*; Sexta feira receberá a Rainha as felicitações por motivo do seu dia d'annos; e no Sabbado voltárão SS. MM. a *Windsor*.

Lord *Wharncliff* e o Conde de *Harrowby* tiverão hontem huma Conferencia dilatada com o Conde *Grey* na Thesouraria.

Acaba de fallecer aos 92 annos de idade Mr. *Peere Williams Freeman*, Primeiro Almirante de *Inglaterra.* (*Admiral of the Fleet.*) Dizem, que Lord *Gambier* lhe succederá nesse cargo.

O numero dos enfermos sobe hoje a 30, e o dos mortos a 14.

Segundo hum aviso que se affixou esta manhã na praça, o Paquete de *Dover* para *Boulogne* regressou sem poder desembarcar os passageiros, porque o querião sugeitar a huma quarentena de cinco dias pelos menos. Isto tem chamado muito a attenção, por isso que a quarentena de *Dover* a *Calais* he de hum dia, e de tres a de *Londres* para o mesmo ponto.

A colera prejudica os theatros pois na primeira representação do principal da Opera não se alugou hum só camarote. Por esta mesma causa desapparecem os capitaes com prejuizo do commercio como o mostra o caso seguinte: huma casa de commercio acabava de embarcar para *Hamburgo* certa quantia em barras de prata; não querendo deixallá a bordo do navio durante a quarentena, cuja duração ignorava, se resolvêo a desembarcar as barras, porém ao mesmo tempo tratou de as pôr em deposito para que lhe adiantassem algum dinheiro. O Banco se negou a fazello em razão das circumstancias.

Na sessão de hoje na Camara dos Communs se approvou o bill relativo a conter na *Escossia* os progressos da colera. Varios Deputados fallárão a respeito das disposições que conviria adoptar para evitar os estragos da colera na *Inglaterra.*

Mr. *Baring* perguntou se o Almirante *Sertorio*, que manda a expedição de *D. Pedro*, ainda pertence á Marinha *Ingleza*; Lord *Althorp* respondeo, que não podia satisfazer ao preopinante com a exactidão que appetecia.

Na Camara dos Lords approvou-se hum bill relativo á colera.

Os *Torys* resolvêrão oppor huma instituição verdadeiramente nacional a essas reuniões politicas dos revolucionarios. O seu prospecto, segundo o publicárão differentes periodicos, he do theor seguinte:

Associação Orangista da Grã-Bretanha.

Grã-Mestre do Imperio S. A. R. o Feld Marechal Principe *Ernesto*, Duque de *Cumberland*: L. Tenente Grã-Mestre na *Inglaterra* e no paiz de *Galles*, o M.to H. *Jorge* Barão *Kenyon*: L. Tenente do Grã-Mestre na *Escossia*, S. G. Duque de *Gordon*: Prelado, o M.to R. *Thomás* Lord Bispo de *Salisbury*: 1.° Secretario o M.to H. Marquez de *Chandos*: 1.° Thesoureiro o Coronel *Fletcher*. Objecto. = Forma-se esta associação por sugeitos que desejão empregar toda a sua authoridade e influencia para sustentar e defender S. M. o Rei *Guilherme IV*, a Religião, e as leis do paiz, a successão legitima do Throno da illustre casa de S. M. como tambem para defender as suas pessoas e suas propriedades, e finalmente para manter a paz publica. Para este fim se obrigão todos os membros da mesma associação a estar promptos toda a vez que os convidem a acudir em soccorro das authoridades civis e militares no legal e justo cumprimento das suas obrigações. Tambem se associão para honrar a memoria do *Rei Guilherme III*, Principe d'*Orange*, cuja memoria conservarão perpetuamente como recordação de huma época gloriosa, e da Religião estabelecida pelas leis do Reino Unido.

Seguem as condições que devem concorrer para a admissão dos socios, e o texto das orações que se deverão rezar ao abrirem-se e fecharem-se as suas sessões.

DINAMARCA.

Copenhague, 25 *de Janeiro.*

Segundo huma carta de *Bois le Duc* já se fizerão as demarcações para o serviço do campo que se estabelecerá em *Ryen*. Tambem se assegura haverem-se chamado os estudantes para que no 1.° de Março se ponhão sobre as armas na Provincia de *Brabante* septemtrional.

Por huma ordem do dia do Principe d'*Orange* se mandou, que todos os militares que estiverem com licença se achem reunidos ás suas bandeiras no 1.° de Março, e que para o futuro só em casos extraordinarios se concedão licenças.

Por huma ordem do Director Geral da Marinha se promette hum premio a todos os marinheiros, que se apresentarem a servir nos vasos de guerra, dispostos por Decreto de 20 de Janeiro.



PORTUGAL.

Porto, 1.° *de Março.*

Hontem chegou a esta Cidade o Batalhão de Voluntarios Realistas de *Monte-alegre*, vindo de *Vianna*, onde existia.

Consta por cartas da Villa do *Monção*, que nella se Festejou, com o maior prazer, o Dia 22 de Fevereiro, Anniversario do Feliz Regresso de ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I*, por quanto o seu Digno Juiz de Fóra *José Maria Lima Barreto* convidou todos os Parrocos do Districto, a fim de assistirem a hum *Te Deum Laudamus*, que se celebrou na Igreja respectiva, os quaes comparecêrão com muita promptidão; convidou tambem o Batalhão de Ordenança Armada, que consta de 400 Praças, e todas ellas se apresentárão mui asseadas, tudo pelo zelo, e excesso do seu Digno Commandante. No fim do Hymno *Te Deum*, sahio da Igreja a Camara da mesma Villa, e na frente o referido Juiz de Fóra, o qual levantou os Vivas, depois de apresentadas as armas pelo sobredito Batalhão, que forão assaz correspondidos com o maior enthusiasmo. A' noute houve brilhante illuminação, e todos satisfeitissimos se regosijavão por motivo de hum Anniversario de tanta ventura. Consta igualmente que o dito Juiz de Fóra abrio huma subscripção de Donativos Voluntarios, além dos que aquelles Povos já derão, e de novo tem concorrido com a melhor vontade, conforme as suas posses, por serem estes para hum fim tão louvavel e justo, qual he o da salvação da Patria. (*Correio do Porto.*)



Lisboa, 5 de Março.

Temos continuado a receber algumas cartas, e a ver muitas que nos tem sido confiadas de differentes terras do Reino, relatando os Festejos que nas mesmas terras houve no Dia 22 do proximo mez de Fevereiro, Anniversario da feliz chegada de ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro* a estes Reinos, e não nos sendo possivel referir nesta Folha tudo quanto dizem aquellas cartas, nos limitaremos em accrescentamento ao que sobre este respeito temos dito ao seguinte.

Do *Algarve* se refere em huma carta, que tivemos em nosso poder de huma das principaes authoridades daquelle Reino, que alli se solemnizou por toda a parte o Dia 22 de Fevereiro com a maior pompa e esplendor que foi possivel, e que em todo aquelle Reino foi este hum Dia verdadeiramente festival.

Da Cidade do *Porto* se diz, que o Dia 22 de Fevereiro foi festejado pelos bons Realistas com a maior alegria, subindo ao ar logo ao romper do dia huma infinidade de foguetes, havendo Parada Geral das Tropas alli estacionadas, que com o não pequeno concurso de Povo desenvolvêrão o maior enthusiasmo, quando se levantárão os Vivas a Sua Magestade, fazendo-se notavel o asseio de toda a Tropa em geral; que á noite houve Theatro, onde igualmente se manifestou hum enthusiasmo pouco vulgar em todos os assistentes, ao apparecer o Retrato de Sua Magestade, tendo-se illuminado grande numero de casas, findando tudo sem que houvesse o mais pequeno dissabor.

Da Villa do *Fundão* escrevem, que o Dia 22 de Fevereiro foi solemnizado com aquellas demostrações de jubilo, que correspondem ao amor, e acrisolada lealdade, que seus habitantes tem ao melhor dos Monarcas: que a aurora de tão venturoso Dia foi annunciada com repiques geraes de sinos, cantando-se ás onze horas do dia na Igreja Matriz hum Solemne *Te Deum*, com assistencia do Senado da Camara, e todas as Authoridades e pessoas de differentes Ordens; que acabado aquelle acto Religioso entrárão em Parada o Destacamento de Voluntarios Realistas de *Castello Branco*, e as Praças que alli se achão pertencentes ao Regimento de Cavallaria daquella Villa, e que depois de dadas as Salvas do costume, se derão Vivas á Religião Santa, que professamos, e a ElRei Nosso Senhor, que forão correspondidos com o maior enthusiasmo pela Tropa e immenso concurso de Povo; que se distribuio depois á tropa hum jantar, para o que concorrêrão os Povos com a maior satisfação; que á noute houve geral e excellente illuminação, desenvolvendo-se por differentes maneiras o bom espirito e enthusiasmo do Povo, não se alterando, nem ainda o mais levemente, a tranquillidade publica.

Da Villa de *Moura* se refere, que o Dia 22 de Fevereiro foi solemnizado com Missa cantada e *Te Deum*, que se celebrou na Matriz, havendo grande concurso do Clero, Nobreza e Povo, e assistindo o Destacamento dos Realistas de *Serpa*, applaudindo todos tão ditoso Dia com repetidos Vivas, descargas de alegria, e espontaneas luminarias, a exemplo das da Camara, sem alteração do socego publico.

Da Villa de *Aviz* se diz, que o mesmo Dia 22 fora festejado pelo modo seguinte: ao despontar a Aurora de tão memoravel Dia os repiques do sino da Camara com as girandolas de foguetes que se elevárão ao ar indicárão a todos o dever de como Christãos renderem a Deos as devidas Graças, e de prestarem como bons *Portuguezes* ao nosso amavel Soberano os devidos tributos de sua affeição, vassallagem e gratidão; que das 11 horas para o meio dia se cantou hum Solemne *Te Deum* em acção de Graças na Igreja Matriz com assistencia do Corpo Camarario, d'alguns Freires do Real Convento de *S. Bento d'Aviz* daquella Villa, que vierão em Communidade precedidos pelo seu Prelado local, alguns Empregados publicos, e pessoas do Clero, Nobreza, e Povo, acompanhado este acto Religioso do prazer e gratidão para com o Supremo Author de tantos beneficios, e lançando-se na mesma occasião copioso fogo do ar; que em frente dos Paços e casas da Camara e na presença daquella Corporação, e assistentes, que se recolhião, o Juiz de Fóra levantára Vivas a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I*, sendo correspondidos por todos com firmeza, e enthusiasmo, e saudados com o som dos foguetes e repiques de sinos; que á noute houve huma geral illuminação por toda a Villa não cessando, durante a mesma, o fogo e os sinos de festejar entre os Vivas de todos, e até das crianças, que andavão divagando pelas ruas com fachos accezos, o objecto de tão justo reconhecimento; que na vespera da tarde do mesmo dia se celebrára outro *Te Deum* no referido Convento a que assistio o Juiz de Fóra e a Camara, reinando em todo este dia e actos de bem decididas demonstrações de alegria a mais perfeita tranquillidade, socego e cordeal união com que aquelle Povo deste modo se portou e mostrou reconhecido a Deos e ao seu Rei.

Da Villa de *Caminha* se diz, que o Dia 22 de Fevereiro foi solemnemente festejado com *Te Deum*, repique de sinos, e espontanea illuminação á noute, que houve o maior contentamento, e regozijo publico dos moradores daquella Villa e Termo, conservando-se tudo em perfeito socego.

São iguaes pouco mais ou menos os festejos que mencionão as cartas que lemos das Cidades de *Lagos*, *Lamego*, *Leiria*, *Aveiro*, e das Villas de *Vianna*, *Alpedrinha*, *Barcellos*, *Melgaço*, *Penamacor*, *S. Vicente da Beira*, *Sortelha*, *Santa Comba Dão*, *S. Martinho*, *Moncorvo*, *Amarante*, *Arraiollos*, *Campo Maior*, *Extremoz*, *Esposende*, *Figueira*, *Lafões*, *Monte Mór o Novo*, *Palmella*, *Sabugal*, *Serpa*, *Torres Novas*, *Vidigueira*, *Villa do Conde*, *Villa Real*, *Villa Viçosa*, *Arruda*, e *Cea*.



Transcrevemos o seguinte:

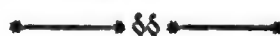
»Levei ao conhecimento de Sua Magestade a representação que V. m. dirigio por esta Secretaria de Estado em 9 do corrente mez de Dezembro, offerecendo-se para ser empregado na defeza do Throno do mesmo Senhor, e da Religião Santa que professamos, assim como se tem empregado em outras muitas occasiões em que a lealdade e a honra o tem exigido em Serviço do Soberano e da Patria: e Sua Magestade manda declarar a V. m. que mereceo a Sua Real Approvação este seu offerecimento, que he huma nova prova dos seus sentimentos de honra, e de fidelidade, e que Sua Magestade o aproveitará se assim for necessario. Deos guarde a V. m. Palacio de *Queluz*, em 24 de Dezembro de 1831. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Manoel Domingues Crespo*, Vigario da Sé de *Castello Branco*.»



ElRei Nosso Senhor Dignou-Se Acceitar, e Mandar Louvar aos individuos residentes nas Provincias abaixo declaradas, o donativo de alguns cavallos, que entregárão para o Serviço das praças montadas das Baterias de Artilheria Volante.

Extremadura.

José Farinha Relvas - - - -	Offereceo hum Cavallo.
José Pessoa d'Amorim - - -	idem idem idem.
José Marques Condesso - - -	idem idem idem.
Luiz de Sousa Attouguia - -	idem idem idem.
José Ferreira de Sousa Cide -	idem idem idem.
João Antonio da Fonseca - -	idem idem idem.
José de Paiva Magalhães - -	idem idem idem.
Joaquim José de Santa Martha	idem idem idem.
Beira Baixa.	
O Vigario Joaquim José Cerveira - - - - - - - - -	idem idem idem.
O Padre Manoel Dias da Cruz	idem idem idem.
D. Filippa Thereza Freire - -	idem idem iãem.
Feliciano Esteves de Brito Mello e Castro - - - - - - -	idem idem idem.
Thomé Taborda - - - - -	idem idem idem.
Governador de Abrantes, João Vieira de Tovar - - - -	idem idem idem.
Manoel José d'Almeida - - -	idem idem idem.
Joaquim Manoel da Silva Rapozo - - - - - - - - -	idem idem idem.
Pedro de Mendonça - - - -	idem idem idem.
José Rodrigues Ferreira - -	idem idem idem.
João Alves Gracio - - - -	idem idem idem.
Pedro Lobinho - - - - -	idem idem idem.
Anastacio José Libanio - - -	idem idem idem.
Alexandre Mendes - - - -	idem idem idem.
José Gonçalves Bobella - -	idem idem idem.
Simão d'Almeida Valejo - -	idem idem idem.
Antonio Carlos Cordes - - -	idem dous idem.
Manoel Joaquim Cabo - - -	idem hum idem.
Jeronymo José de Paiva - -	idem idem idem.
Capitão Mór, Jacintho Serrão Borguete de Albergaria -	idem idem idem.
Manoel Lopes Velho - - -	idem idem idem.
Anacleto José da Fonseca Pimenta - - - - - - - -	idem idem idem.
João Gadanho Serra - - -	idem idem idem.
Antonio de Almeida Peixoto -	idem idem idem.
Bernardo Gorjão Henriques -	idem idem idem.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 4 de Março.

Hontem á noute sahio 1 Bergantim do Norte para Faro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 5 m. da m. 1 Galera sem bandeira, 1 Bergantim dito, 1 Galeota dito, e 1 Cahique dito a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

9 h. 53 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel; e 2 Bergantins dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

10 h. 27 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

11 h. 35 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, e 1 Escuna dito ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 32 m. da m. 1 Galera do Mediterraneo.

12 h. 28 m. 1 Bergantim do Mediterraneo.

1 h. 38 m. da t. 1 Bergantim Inglez.

2 h. 10 m. da t. 1 Bergantim do Mediterraneo.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 28 m. da t. 1 Bergantim Inglez para Leith.

1 h. 33 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, Novo Viajante, para o Rio de Janeiro; 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna Inglezes para Londres.

2 h. 10 m. da t. 1 Cahique Francez para Dieppe.

4 h. 44 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez para Londres.

Embarcação sahida de S. Julião.

7 h. 45 m. da t. 1 Paquete Inglez.

Idem, 5.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 10 m. da m. 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

2 h. 30 m. da t. 2 Bergantins, e 1 Chalupa sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca; e 1 Bergantim dito a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de S. Julião.

5 h. 27 m. da t. 1 Correio Portuguez, Treze de Maio.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 29 m. da m. 1 Bergantim Francez para Nantes.

1 h. 11 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Setubal.



Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Março 31. Para o Rio de Janeiro a Galera Portugueza Pombinha de Lisboa.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz a obra intitulada *Direcções para os Novos Militares, com illustração dos exemplos dos Heroes Portuguezes nas Quatro Partes do Mundo*; por *João Galvão Mexia de Sousa Mascarenhas*, Brigadeiro graduado de Cavallaria: esta obra vende-se no armazem da Officina Regia, nas lojas de seus Commissarios, e na de *J. Henriques* na rua *Augusta* N.° 1; 1 vol. em 4.° por 800 rs.

Annuncios.

José Vicente da Silva Frazão, tendo recebido por commissão certa remessa de couros do *Rio de Janeiro* para os vender, e entregar seu producto aos herdeiros de *Domingos Pires Castello*, vai fazer esta entrega judicialmente pelo Cartorio do Escrivão do Civel da Corte *João Candido da Costa Campos*, em satisfação da notificação que lhe fez *Anna Joaquina de Mattos*, de que he Juiz o Dezembargador *Gabriel de Bitancourt Vasconcellos e Lemos*, e com o protesto de ficar desligado de futuras responsabilidades, aviza a qualquer interessado ou crédores que para logo requeirão seu direito.

Perdêrão-se huns papeis, entre os quaes hia hum Conhecimento de pagamento de Decima feito no Real Erario, hum Titulo de Divida Publica, e hum Recibo passado por *Sebastião Pereira da Cunha* da Villa de *Vianna*: quem os achasse, e os queira restituir os póde entregar na rua do largo do *Corpo Santo* N.° 4, terceiro andar, a *José Maria Pereira*.

Na tarde do dia 8 do corrente, se ha de arrematar na praça do Depozito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 600$000 réis, huma marinha de sal no sitio dos *Salgados*, Freguezia de *S. Julião do Tojal*, e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Quem quizer comprar hum cavallo, que anda bem a cordões e de cavallaria, falle com o mestre ferrador na rua do *Arco do Bandeira* N.° 4.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 57. **Anno 1832.**



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 7 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 19 *de Fevereiro*.

Escrevem da *Haia* o seguinte: » A nação *Hollandeza* apresenta agora hum espectaculo muito singular. Com effeito esta he a primeira vez, que debaixo de hum regime constitucional o Rei, as Camaras, e todo o povo estão perfeitamente d'accordo sobre hum facto capital, e sobre a situação politica que occasiona. E o que resultou disso? Huma contribuição voluntaria de 100 milhões de florins, e hum Exercito effectivo de 100$ homens, subministradas ambas as cousas só *por dous milhões de habitantes*. Tal he o effeito da concordia e harmonia, de não haverem partidos, e do silencio que se impõe á vista do perigo. Nunca a *Hollanda* mereceo melhor do que agora o seu antigo nome de *Provincias-Unidas.* »

As ultimas noticias d'*Amsterdam* annuncião, que as subscripções que já se havião feito para o emprestimo nacional passavão de 77 milhões de florins. Tendo-se aberto em *França* no anno anterior outro similhante, apenas produzio a quantia de 20 milhões, ao passo que a população da *Hollanda* não chega a ser a 8.ª parte da de *França*. *(Quotidiana.)*

Todos os Officiaes *Inglezes* que se achavão na *Belgica* recebêrão ordem de voltar immediatamente a *Inglaterra*. Além do que todos os Officiaes *Francezes* pertencentes ao Exercito do Norte, e que estavão desfructando de licença temporaria, tambem recebêrão ordem de se reunirem immediatamente aos seus corpos. *Idem.*

Alguns periodicos da manhã publicados no dia 16 designão o Principe *Oton* de *Baviera* como Candidato para o Throno da *Grecia* como nova pretenção do Imperador *Nicoláo*, que quererá impor esta eleição ás outras Potencias. Ha alguns annos que aquelle joven Principe havia adquirido muita consideração, não por parte da *Russia*, mas pela *França*, que o propoz em 1829 depois da negativa, ou antes da abdicação do Rei *Leopoldo*. A opposição da Inglatérra impedio, que se realizasse este projecto, posto hoje em dia outra vez em discussão, cuja excução por desgraça será impossivel, ou pelo menos summamente difficil, a favor daquelle Principe por ser demasiado joven, pois só tem agora 16 annos d'idade, e huma Regencia teria que governar por elle durante alguns annos, e onde se iria buscar o Regente ou o seu chefe, alma dessa Regencia? Tudo se havia aplanado ha tres annos; ainda viviu o Conde *Capo d'Istria*. Hoje em dia não seria o Conde *Agostinho Capo d'Istria* quem seria proposto; tambem se duvida que o pozessem á testa de hum Conselho de Regencia composto dos Ministros estrangeiros residentes em *Napoli*. Tudo isto he hum absurdo e impossivel, e não o he menos a idéa de impor hum Governo Monarquico suave a hum paiz já tão dividido em facções, e que ainda deixa tanto que desejar quanto á civilisação? Quanda ainda se não sabe se hum Governo qualquer he possivel naquellas desgraçadas regiões, se estará por ventura no caso de lhes dar hum Rei estrangeiro, hum Conselho de Regencia estrangeiro? Não se pode crer que as Potencias tenhão tido seriamente este pensamento. *(Idem.)*

O *Mercurio da Suabia* annuncia, que a final se reunirá definitivamente em *Breslau* o proximo Congresso de que tantas vezes se tem já fallado.

As cartas de *Arcangel* de 20 de Janeiro asseguirão, que he tão rigoroso o frio que alli faz, que o mercurio havia chegado a gelar-se nos thermómetros.

Finalmente comparecêrão perante o Juiz de instrucção *Enfantin* e *Olindo Rodrigues*, Chefes do Culto dos *Sansimonianos*, a quem fizerão as perguntas seguintes:

A Mr. *Enfantin*: Haveis convocado e presidido a reuniões em que se tem tratado assumptos politicos e religiosos?

R. Sim.

P. Haveis authorizado como Chefe supremo do culto sansimoniano a Mr. *Olindo Rodrigues* para que assignasse Circulares do que resultou reunir-se huma sociedade cujos membros se obrigão a confiar-lhe a *administração dos seus bens?*

R. Desejo que todas as perguntas que tiverem relação com os interesses pecuniarios, ou com a *industria* do culto sansimoniano, se fação a *Olindo Rodrigues*, chefe do nosso culto, o qual na conformidade da divisão de trabalhos adoptada no nosso seio, está encarregado desses negocios; devendo no entanto accrescentar quanto ás Circulares de que se me falla, que a minha intenção foi de as fazer redigir em termos taes, que Mr. de *Nolleval*, encarregado de as receber, podesse dizer, como com effeito disse a todos os meus filhos quando lhas fez assignar: *« que este poder era mais amplo do que todos quantos se dão commummente no mundo.*

P. Haveis organizado associações de trabalhadores com o fim de mudar a ordem estabelecida?

R. O chefe do culto responderá a respeito da organisação de trabalhadores, e offerecerá todas as noticias e dados que a justiça pede. Quanto ao fim politico a que nos propuzemos ha 5 annos, digo que a nossa doutrina se pregou, ensinou e publicou debaixo de todas as fórmas.

Depois se dirigio o Juiz a Mr. *Olindo Rodrigues* e lhe perguntou: He certo que haveis reunido mais de vinte pessoas em épocas designadas na sala de *Taitbut*, com o objecto de tratar alli de materias politicas e religiosas sem a permissão das authoridades?

R. Sim: porém não se deve negar, que as nossas reuniões não tenhão sido pelo menos toleradas pelo Governo porque tem sido publicas des de o anno de 1828. Pela outra parte recuzo completamente a applicação do artigo 291 do Codigo penal, pois que pertencemos ou constituimos hum culto e não reconheço authoridade competente para pronunciar se merecemos esse titulo.

P. Haveis emittido rendas em cedulas sem justificar as quantias necessarias para o seu pagamento?

R. Todos os dias offereço estabelecer garantias para os negocios que fazem os sansimonianos e as pessoas que lhes são affectas: a publicidade absoluta dada ás nossas operações de gyro he huma garantia não menos importante do que a primeira.

P. Mas parece que essas emissões tem o delicto de manobras fraudulentas, previsto no artigo 405 do Codigo penal.

R. Não ha operações dessa classe feitas por qualquer Governo que seja, que não apresentem em mais alto grão do que as minhas esse caracter d'immoralidade que se lhes quer attribuir.

P. Qual he o objecto que haveis tido nas vossas associações, e nas vossas reuniões de trabalhadores?

R. Melhorar do modo mais breve a sorte moral, fisica, e intellectual da classe mais numerosa e mais indigente da sociedade, inspirando-lhe a idéa mais exacta de que todas as classes da sociedade se apressarão a reunir os seus esforços aos nossos no dia em que a classe dos óperarios tiver manifestamente renunciado pelas nossas inspirações, a todas as tentativas de tumultos, assuadas, ou de desordem.

P. Parece que em algumas dessas reuniões se tratára de convocar a classe trabalhadora para transtornar a ordem estabelecida e *destruir o systema da propriedade*, baze da ordem social.

R. Nego que debaixo da authoridade dos chefes dos sansimonianos jámais se tenha feito, nem jámais se faça tal convocatoria a nenhuma classe da sociedade para destruir ou transtornar qualquer ordem ou systema estabelecido entre os que não são sansimonianos; antes pelo contrario declaro em nome do nosso Pai Supremo, que consideraria qualquer tentativa de violencia como a mais prejudicial ao bom exito e progressos da nossa doutrina.

Concluido o interrogatorio mandou o Juiz da instrucção, que se entregassem a *Enfantin* e *Rodrigues* todos os seus papeis. *(E. da G. de Madrid.)*

Divulgou-se hontem que fallecêra em *Paris* na rua dos *Lombardos* huma pessoa victima da colera: nós não o quizemos annunciar por não causar susto nem inquietação na capital da *França* por hum só facto isolado, que além disso foi muito menos grave.

Mas já que em fim se publicou por hum Jornal annunciamos, que este mal não he novo em *Paris.* Pelo contrario os casos desta qualidade nunca forão raros nesta Capital, pois não ha mez em que se não apresentem alguns nos hospitaes: porém esta colera não he a da *India* que tem feito tantos estragos na *Russia*, mas huma enfermidade que não he de modo algum contagiosa, e a que se não teria dado tanta importancia se não fossem as noticias de *Londres* confirmadas pelas cartas.

Sabemos que o Duque de *Blacas* passára por *Colonia* no dia 9 com direcção a *Londres*, e se crê que vai enviado á familia de *Holy-Rood* pela Duqueza de *Berry.*

Cada dia se augmenta mais a miseria na *Belgica*; e não ha memoria de que jámais houvesse outra igual em nenhum paiz. De huma relação que temos á vista resulta, que de cada seis *Belgas* ha hum a quem tem que sustentar a Parroquia. A situação da *Belgica* he agora peior do que a da *Irlanda.*

Reforçárão-se com tropas as guarnições de *Saboya.* Aquelle pequeno Exercito he commandado pelo Marquez de *Sonnaz* *(Correio do Rheno.)*

Na sessão do dia 2 do corrente na Camara dos Deputados proseguio a discussão do orsamento das despezas para 1832. O artigo 4.° designa para a divida fluctuante 150 milhões.

Mr. *Gouin* propoz que esta quantia se reduzisse a 105 milhões 703,984 francos dando as razões que motivavão a sua proposta.

O Ministro da Fazenda propoz, que se suspendesse o exame da proposta de Mr. *Gouin.*

Mr. *Jollivet*, persuadido de que o objecto do artigo que se discutia era affiançar o credito opinou, que o modo de o conseguir era a união dos poderes; que a opposição se expressasse francamente e com moderação; finalmente que se não repetissem as inculpações e comparações odiosas de que no dia anterior fôra testemunha na Camara e que a maioria víra com sentimento *(No centro:* Bravo!*)*

Mr. *Demarçay* explicou o sentido d'algumas expressões que usara na sessão precedente fallando das occorrencias de *Lydo*, e assegurou que nunca approvara a desobediencia ao Governo.

Mr. *Dupin* disse, que era necessario sustentar o Governo encarregado de conservar a boa ordem; que as meias palavras, os elogios solapados, alentavão os revoltosos: que des de os acontecimentos de Julho não tinha havido huma só desordem que deixasse de ter na Camara senão apologia ao menos desculpa, sendo o resultado, que os facciosos havião julgado ter apoio na Camara e que huma desordem havia gerado outra. *(Nos centros*: Bravo! Bravo!*)*

Mr. de Corcelles: Isso he calumniar.

Mr. de Tracy: Nomeai! Determinai a accusasão!

Mr. Dupin: Não estranho que haja huma opposição generosa, franca, sincera, judiciosa.....

Mr. de Tracy: Essas são insinuações perfidas.

Mr. de Corcelles: Ao menos deve haver valor para não calumniar por metade.

Mr. *Dupin*: Felizes os Ministros que tem huma opposição dessa classe, que os guia se se extravião, e os aconselha quando vacillão; muito embora queira essa opposição ter parte no Governo. *(Ah! Ah! já entendemos)*; porém não concebo que possa ser util a opposição que trata de violar os seus juramentos (Bem!) e introduzir a desordem na patria. *(Muito bem!)*

Mr. de Tracy: Nomeai os sugeitos.

Huma voz: Animo!

Mr. Dupin: Quando se põe em duvida se o Governo tem razão ou os revoltosos, essa opposição que não quer que haja Governo não he legal, não he patriotica. A noute passada houve desordens; espero que se nos não dirá, que o facto he sensivel porém que a intenção fôra boa. *(Nos centros: Muito bem.)*

Mr. *de Tracy*: Não he esta a primeira vez que tenho ouvido suppor, que a opposição está envolvida nas desordens e nos crimes.

No centro: Ah! Ah!

A' esquerda: Sim! Sim!

Mr. *de Corcelles:* Calumnia infame que com outras se levanta á opposição.

Mr. *Cabet:* Nós não tramámos a conspiração do campanario da Igreja de Nossa Senhora.

Mr. *de Corcelles:* Vós todos calumniais.

Mr. *de Tracy* admirou-se de que hum Magistrado da mais elevada jerarquia houvesse compromettido a dignidade da Camara fazendo tão grave inculpação. (*A' esquerda:* Sim! Sim! (*Mr. de Corcelles:* He huma calumnia.) Defendeo o procedimento da opposição; disse que desapprovava como os Deputados do parecer opposto as desordens; porém que a opposição se julgava obrigada e com direito para investigar a origem e as causas das desordens, sem que ninguem tivesse acção para a accusar, pois em tal caso se acabaria a independencia da Camara e se comprometteria a liberdade da nação.

Mr. *Dupin* disse, que o seu caracter de Magistrado nada influia no caso presente. Que toda a vez que tinha havido desordem em *Paris*, em lugar de a desapprovarem unanimamente se havião apresentado á Camara essas desordens como representações mal redigidas a que só faltavão as formulas.

Mr. *Lafitte:* Quem he que as apresentou desse modo?

Mr. *de Tracy*; Nomeai o sugeito! Nomeai-o!

Mr. *Duris*: Hum Magistrado não deve accusar sem provas. Nomeai a parte.

Presidente: Silencio.

Mr. *de Corcelles:* Não calumnieis.

Mr. *Cabet*: Deixemo-nos de accusações. Factos! Nomes!

Presidente: Silencio! Não interrompais!

Mr. *Demarçay*: He possivel ouvir tal sem indignação?

Mr. *Dupin:* Jámais accusei as intenções.

O Marquez de *Mornay* assegurou, que ao entrar na Camara julgára, que se devia unir á opposição, mas só para rectificar e consolidar o poder (*Nos centros:* Bem! Bem!)

Mr. *Mauguin* disse, que não havendo elle criticado as intenções de outrem queria, que se lhe concedesse a mesma liberdade; que toda a vez que ha motim e desordem, o Governo a deve reprimir (*ruido*); que a desconcordancia que ha entre a opposição e o resto da Camara se fundava não nos deveres do Governo porém na qualidade de recompensas que no caso indicado se devem conceder. Depois fez varias reflexões sobre o estado do Thesouro, sobre a receita delle, e a despeza do Ministerio, e votou a favor da proposta.

Mr. *Lafitte* apresentou outra proposta relativa á divida e pedio, que se suspendesse a sua discussão assim como a de Mr. *Gouin* até que se tratasse do orsamento da receita. Mr. *Gouin* adherio á opinião de Mr. *Lafitte* assim como Mr. *Podenas*, e a Camara approvou o artigo 4.° e o 5.° que designa para as pensões vitalicias 6.900$ francos.

Mr. *Pons* disse, que desejava que toda a pensão, indemnisação e soccorro, incluido no orsamento, se examinassem no termo de seis mezes.

Mr. *Bousquet* pedio que se anullassem varias pensões que indicou, expondo hum e outro Deputado as razões em que fundavão o seu parecer.

Mr. *Falqueroles* oppoz-se á proposta de Mr. *Pons:* MM. *Lepelletier*, *Deludre* e *Lameth* apoiárão a proposta de Mr. *Bosquet*, porém Mr. *Thiers* expoz que as pensões a que se destinava a quantia pedida erão as que havião sido reconhecidas como justas, legitimas e invariaveis; explicou circumstanciadamente as razões que corroboravão esta asserção, e poz as ditas pensões a salvo de toda e qualquer innovação. Levantou-se a sessão.

Na do dia 3 na Camara dos Pares nomeou o Presidente com o beneplacito da Camara a Commissão que deverá examinar o projecto de lei relativo ao orsamento da Casa Real.

O Almirante *Duperré* leo o parecer da Commissão a respeito do projecto de lei sobre accessos na Marinha.

Começou a discussão sobre o transito das mercadorias. O Barão *Portal* desejou que a lei fosse util ao commercio e pedio, que o Governo désse conta todos os annos do effeito que produz para a modificar se fosse necessario.

O Ministro do Commercio prometteo em nome do Governo fazer o que desejava o Barão *Portal*. A Camara approvou todos os artigos do projecto de lei, e logo unanimemente o todo delle.

Proseguio a discussão sobre a proposta de Mr. *Salverte* a respeito dos projectos de lei que ficassem pendentes ao concluir a sessão das Camaras. A Camara regeitou a proposta por votação publica e por escrutinio. Levantou-se a sessão.

(*Extracto da Gazeta de Madrid.*)

§§

Lisboa, 6 de Março.

Copia em publica forma do Auto da Camara, e protesto abaixo declarado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e hum, aos vinte dias do mez de Setembro do dito anno, nesta honra de *Gozende*, e no Foral das Audiencias della, aonde eu Escrivão vim por impedimento do respectivo Escrivão da Camara desta mesma honra, José de Mello Machado, ahi estavão presentes o Juiz Presidente desta mesma honra, Manoel Pinto de Azeredo, e Almotacé, e Procurador da Camara desta referida honra, Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, que por elle Juiz forão convocados, e por todos foi dito, que tendo-se espalhado noticia de haver chegado ao Continente o Imperador do *Brazil*, o Senhor *D. Pedro*, e havendo por este acontecimento os revolucionarios perpetuos inimigos da Religião, e Legitimidade do Throno do Senhor *Dom Miguel Primeiro*, unico Legitimo, e Natural Rei destes Reinos, espalhado entre as Nações boatos aterradores com o perverso fim de transtornarem a ordem de cousas Legitimamente estabelecida: a Camara, Clero, Nobreza, e Povo julga do seu primeiro, e mais sagrado dever, protestar, como por este acto decidido solemnemente protestão contra toda e qualquer pretenção que directa, ou indirectamente se dirija contra os Sagrados Direitos do mesmo Augusto Senhor, e Nosso Legitimo Rei, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, preferindo antes todos morrer pela Sagrada Causa da Religião, e da Legitimidade do Throno, do que se possão dizer equivocos os seus sentimentos que são, e sempre serão constantes para a prompta defeza de ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e Seus inquestionaveis Direitos na forma da ordem estabelecida, e declarada no Assento dos tres Estados de Côrtes, em data de onze de Julho de mil oitocentos e vinte e oito, em sustentação de cuja determinação desde já a mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo offerece ao sabio, e providente Governo as suas pessoas, e todos os seus teres para defeza quando necessario seja do mesmo Augusto Senhor, e da Sagrada Causa, que unicamente pode constituir a felicidade da Nação *Portugueza*; e de tudo mandou elle Juiz, e Camaristas, fazer este Auto que assignárão com Clero, Nobreza, e Povo, lido por mim Antonio José de Mello Machado, Escrivão, que o escrevi, e assignei; Antonio José de Mello Machado; o Juiz Manoel Pinto de Azeredo; Antonio da Motta; Manoel Antonio; o Parroco, José de Madureira Barboza; o Padre Bento de Queiroz Pinto, Professor de Primeiras Letras de

Soalhães; José de Madureira Barboza; Antonio Loureiro Botelho Teixeira Cabral, Sollicitador; o Escrivão do publico do Concelho de *Baydão*, Manoel Joaquim de Miranda Pinto; José da Costa Botelho, Procurador Agente; primeiro Agente, Antonio Pinto; Antonio de Sousa Pinto; Antonio de Freitas Rezende; José de Carvalho; João Monteiro; Antonio Monteiro Caetano; José Nogueira; José Monteiro; José da Cunha; Manoel Pinto; Luiz Soares; Manoel Caetano de Castro; Manoel da Motta; Feliciano de Sousa; José Monteiro de Queiroz; Bernardo José; Bento da Motta; José Monteiro; José Maria; José Bento; José Guedes; José Marques de Vasconcellos; José da Motta; Manoel de Beça Monteiro; Manoel Pereira; José Antonio Terreiro; Antonio Joaquim do Casal Durão; Manoel da Motta Carlos; Pedro José; Francisco Pinto da Motta; Thimoteo José; Manoel Pereira; José Pinto; Francisco José Ribeiro; Francisco Antonio; Miguel Soares; Manoel Monteiro; José Monteiro; e Manoel Joaquim Pinto. E não constava de mais o dito Auto com suas assignaturas, que fielmente do proprio Livro para aqui copiei, que fica em meu poder e Cartorio, e por estar conforme me assigno em publico, e razo. Eu José de Mello Machado, Escrivão da Camara, Almotaceria do publico Judicial e Notas, e dos Orfãos desta honra de *Gozende*, que a escrevi, e assignei com o meu signal publico de que uso: em *Gozende*, de Outubro 20, de 1831.— Em fé de verdade.— *José de Mello Machado.*



(Artigos communicados.)

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Houve por bem, no dia 23 do corrente mez de Fevereiro, fazer Mercê, no Real Palacio da *Bemposta*, a Adolfo João Pinto de Magalhães, e a Ignacio do Rozario Santa Anna, ambos de *Moçambique*, para poderem usar da Medalha de ouro da Real Effigie, por Lha pedir Francisco José Joaquim Munhos de Aldanha, Moço da Real Camara de Sua Magestade, e Lhe beijou a Mão pela Graça concedida.



O Padre Manoel Domingues Crespo, Vigario da Sé da Cidade de *Castello Branco*, por impulso da sua natural e bem notoria adhesão ao Legitimo Governo de ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, convidou a Collegiada da mesma dita Sé para no dia 22 de Fevereiro ultimo dirigirem graças ao Altissimo pela conservação, saude, e vida do mesmo Augusto Senhor com hum Solemne *Te Deum*, e com effeito foi este pelas 10 horas do dito dia, cantado pela musica composta por Euzebio Tavares da Rocha, tomando o dito Vigario a Regencia do Coro, e pedindo ao Reverendo Beneficiado José Joaquim Gonçalves, que Officiasse em seu lugar, o que fez com toda a pompa e solemnidade, assistindo Clero, Nobreza, e Povo, os Magistrados, Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas, Empregados publicos, os dois Commandantes dos Destacamentos de Cavallaria do *Fundão*, e Infanteria de *Cascaes*, e a Communidade do Convento da *Graça*.

A' noute houve illuminação espontanea; e logo que esta começou se reunírão em casa do dito Vigario muitas pessoas e Empregados publicos com os quaes sahio com a muzica instrumental e vocal cantando pelas ruas os Hymnos Realistas dando o referido Vigario repetidos Vivas a ElRei Nosso Senhor, Real Familia, e Santa Religião, os quaes repetia innumeravel Povo com todo o fervor, devoção e enthusiasmo, acabando esta Solemne Procissão com todo o regozijo, satisfação, e no maior socego.



Em o dia 1.° do corrente entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da India 1:080$170 rs., sendo em Titulos 199$200 rs., em Moeda Papel 373$400 rs., e em dinheiro de Metal 507$570 rs., que ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, remettêrão o Ministro do Bairro do *Mocambo*, Antonio Pinto Coelho Soares de Moura; e os Corregedores de *Alcobaça*, José d'Almeida Pedrozo, e d'*Ourique*, Manoel Martins da Hora; a quem forão offerecidos pela maneira seguinte:

Bairro do Mocambo. = 2.ª *Remessa.*

Domingos d'Abreu Ferrugento, p. - - - -	2$400
O Visconde de Souzel, p. - - - - - - -	10$000
João Pedro Baptista Jacob, p. - - - - -	5$000
Vicente José da Silva Serva, p. - - - - -	2$400
Antonio José Tinoco, p. - - - - - - -	2$400
Ricardo Lane, p. - - - - - - - - -	2$400
Fidelis Antonio Lopes Cordeiro - - - -	2$400
Feliciano José d'Areda, p. - - - - - - -	2$400
D. Maria do Carmo Henriques de Mello, p.	5$000
Manoel Ferreira de Amorim - - - - -	2$400
João Lourenço de Andrade, p. - - - - -	2$400
Joaquim Guilherme da Costa Posser, p. -	5$000
O Padre Ministro do Convento de Nossa Senhora do Livramento em Alcantara - -	2$400
Antonio Joaquim de Moraes - - - - - -	2$400
O Juiz do Crime do Bairro de Mocambo, p.	30$000
Varias pessoas com modicas quantias - -	9$840
	88$840

Julgado de Bemfica.

O Visconde de Beire - - - - -	30$000	
O Padre Cura Antonio de Mello Baracho, p. - - - - - - - -	2$400	
José de Sá, p. - - - - - - -	5$000	
Cypriano José de Jesus, m. - -	2$400	
Antonio Rodrigues Lima - - -	4$800	
João Evangelista, p. - - - - -	2$400	
D. Anna Lucina dos Prazeres -	2$400	
Victorino Antonio Machado, p.	7$400	
Manoel da Silva Paulino de Figueiredo, m. - - - - - - -	2$400	
Felicianno Trancozo - - - - -	4$800	
D. Maria Francisca de Mendonça Corte Real - - - - - - -	10$000	
Antonio Pereira Victor de Sousa Peres, p. - - - - - - - -	10$000	
O Capitão Domingos Duarte Vieira - - - - - - - - - -	2$400	
O Padre Domingos Lourenço, p.	2$400	
Pedro Rodrigues - - - - - - -	2$400	
Pedro Franco - - - - - - - -	2$400	
Silvestre da Silva - - - - - -	2$400	
Domingos dos Reis, m. - - -	3$000	
Crispim Francisco - - - - - -	2$400	
João Francisco - - - - - - -	2$400	
Antonio Luiz Doutor, p. - - -	5$000	
Patricio da Silva Bonito, p. - -	5$000	
José Antonio Quirino Chaves -	2$400	
José Vieira de Santa Ritta - -	2$400	
Nicoláo João, p. - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	4$320	
		125$320
Somma (metal 53$960, papel 160$200) Rs.		214$160

Comarca d'Alcobaça. = 1.ª, e 2.ª *Remessa.*

Izidoro dos Santos - - - - - - - - -	40$000
José de Sousa Leão - - - - - - - - -	9$600
Leonardo dos Santos Vieira - - - - - -	9$600

Francisco da Trindade, m. 9$600
Manoel Antonio de Sousa, por seu pai, m. 9$600
Antonio José Chaves 4$800
O Doutor Antonio Gomes Leitão, por sua mãi, m. 4$800
Antonio José de Seabra, m. 2$400
Manoel da Costa Boticario, m. 2$400
José dos Reis 4$800
O Prior da Villa de Cós, m. 3$200
Silverio da Silva da Fonseca, m. 9$600
Thomás Raposo, e Antonio Pereira Gomes 12$000
Varias pessoas com modicas quantias 5$000

127$400

Villa de Seller de Mattos.

O Vigario, m. 2$400
O dito, m. 12$000
Varios habitantes com modicas quantias 5$760

20$160

Villa de S. Martinho.

Varios habitantes da dita Villa, m. 3$795

Villa de Cos.

Varios habitantes da dita Villa, e Termo, m. 9$155

Villa da Pederneira.

O Reverendo Vigario de Famão 2$400
Varios habitantes da dita Villa, e Termo 22$100

24$500

Villa d'Alvorninha.

O Reverendo Prior Cazemiro Freire Teixeira de Queiroz, m. 4$800
O Reverendo Paulo Amaro Leal, do Casal do Frade, m. 2$400
O Beneficiado Joaquim da Silva Ribeiro, do Escoiral, m. 2$400
O Capitão João Faustino, de Alvorninha, m. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 3$390

15$390

200$700

O Corregedor da Comarca, m. 4$800
O Juiz de Fóra de Alcobaça, João José Teixeira de Sousa, m. 3$600
Balthazar dos Santos Brilhante, p. 2$400
O Vigario Padre José de Leão Guerra, m. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 15$120

Villa de Aljubarrota.

Varios habitantes da dita Villa, m. 12$000

Villa de Turquel.

Varios habitantes da mencionada Villa, m. 15$680

Villa d'Evora.

Varios habitantes da dita Villa e Termo, m. 17$380

Villa de Mayorga.

Varias pessoas com modicas quantias, m. 3$870
O Reverendissimo D. Abbade Geral do Real Mosteiro d'Alcobaça, em hum Titulo de Divida Publica 158$400
João Pereira da Silva da Fonseca, de Alcobaça, em dous Titulos 40$800

Somma (Titulos 199$200, metal 231$350, e papel 46$600) Rs. 477$150

Comarca de Ourique. = Em 5 Remessas, depois da primeira.

Villa de Messejana.

O Corregedor da Comarca 20$000
O Juiz de Fóra de Messejana, Francisco Barboza Monteiro 20$000
O Capitão Mór, Francisco Ignacio Alberto d'Assiz 12$000
O Escrivão da Camara, Sebastião José d'Oliveira 2$400
O Escrivão da Provedoria, João Antonio da Silva Velozo 10$000
O Escrivão dos Orfãos, José Agostinho Raposo 2$400
D. Anna Rosa Cordeiro de Mattos Zagallo 4$200
D. Anna Maria de Bivar Weinholth, p. 2$400
Gervazio Carvalho de Miranda, ex-Juiz de Fóra de Messejana, m. 4$800
O Prior da Conceição, João Pedro de Torres 3$200
O Prior Encommendado da Matriz, Joaquim Baptista da Lança Cordeiro, por si, e sua familia, m. 2$400
Manoel Gomes do Nascimento, m. 2$400
Antonio Francisco Coelho, de Amendoeira, m. 3$200
Varias pessoas com modicas quantias 23$520

112$920

Villa de Aljustrel.

O Reverendo Prior Domingos José Tenente, m. 2$400
José Maria Franco 2$400
D. Maria Barbara Branca 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 21$400

28$600

Villa de S. Thiago do Cacem.

Varios moradores da dita Villa 85$240

Villa de Mertola.

O Presidente da Camara, José Joaquim Leitão da Fonseca Silveira, m. 4$800
O 2.º Vereador, José Joaquim Palma, m. 4$800
O Escrivão da Camara, Cypriano José Ferreira Palma 2$400
Catharina Jozefa, m. 4$800
Bartholomeu José Pereira, m. 4$000
O Capitão Mór reformado, Manoel Ignacio de Mello, m. 2$400
O Escrivão d'Alfandega, Leonardo José Alves, m. 2$400
O Reverendo Prior Encommendado da Igreja Matriz, Antonio da Costa Liberato, m. 2$400
Constantino Gonsalves Lampreia, p. 5$000
O Reverendo Prior da Freguezia de Santa Anna de Cambas, José Maria Carrasco, m. 4$800
Varias pessoas com modicas quantias, m. 16$060

53$860

Villa d'Ourique.

O Juiz de Fóra, Simão da Cunha d'Eça e Costa, m. 4$800
O Vereador Sebastião Guerreiro Teixeira, m. 3$600
O Vereador Francisco José Baião 2$400
O Vereador João Mestre Farias, m. 4$800
O Procurador Antonio Guerreiro, m. 2$400
O Escrivão da Camara, José Gonsalves de Sá, m. 2$400
O Doutor Juiz da Ordem, Caetano Gomes Leitão, p. 2$400

O Capitão Mór, Jacinto José de Sequeira - - - - - - - -	6$000	
O Doutor José Francisco Pereira de Vilhena, p. - - - - - -	2$400	
Thomaz José Ferreira Freire, p.	2$400	
O Capitão Domingos Guerreiro Coelho - - - - - - - - - -	2$400	
O Tenente José Jacob Ayres -	2$400	
D. Marianna Benedicta Parreira, m. - - - - - - - - - -	2$400	
Manoel Guerreiro, do Loubite, m. - - - - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - -	9$480	
		52$680
O Capitão Mór de Mertola, José Maximo da Silva e Mello - -	15$000	
D. Maria Maxima da Silva e Mello - - - - - - - - -	8$000	
Os Donativos do dito Capitão Mór de Mertola, m. - - -	5$600	
		28$600
Villa de Sines.		
O Reverendo Prior, Manoel José de Campos, p. - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	10$960	
		13$360
D. Felicidade Augusta Perpetua de Mello Garrido, da Villa de Mertola, p. - - -		10$000
O Reverendo Padre Eduardo Frederico Garrido de Mello, de Mertola, m. - - -		3$600
Somma (metal 222$260, papel 166$600) Rs.		388$860

N. B. O Capitão de Messejana, e Correio assistente da mesma Villa, Francisco Ignacio Alberto de Assiz, cedeo como donativo o premio do seguro da quantia acima relacionada - - - - - - - - - 3$888

O Donativo de 2$400 rs. em papel mencionado na Gazeta de 15 do mez passado, N.° 39, foi offerecido pelo Reverendo Fr. João da Rocha e Castro, D. Abbade do Real Mosteiro de Santa Maria de Belém, e não Fr. José da Rocha e Castro, como alli se publicou; e além das cinco parcellas de 2$400 rs. cada huma, e tambem alli annunciadas como Donativos de cinco Religiosos daquelle Real Mosteiro, houverão outras de menores quantias offerecidas pelos Monges do mesmo Mosteiro, Fr. Luiz de S. Joaquim Vahia, Fr. Luiz d'Almeida Ozorio, Fr. Miguel Pinto Lemos, Fr. Ignacio d'Azevedo Crespo, Fr. José Cabral Teixeira de Moraes, e Fr. Manoel da Divina Providencia; cuja totalidade de 6$240 rs. foi comprehendida na de 95$060 rs. das modicas quantias de que tractou aquelle annuncio.

•———•§§•———•

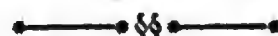
Real Junta do Commercio.

Edital.

Com Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, datado de 28 de Fevereiro ultimo, baixou á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, a copia de huma Circular da Direcção das Alfandegas do Reino de *Suecia*, ultimamente publicada, relativa á classificação das especiarias mencionadas na Pauta dos Direitos de Comboi, a qual he do theor seguinte:

Sua Magestade Tomando em Consideração as representações feitas da Real Direcção das Alfandegas, a fim de prevenir qualquer engano na applicação da nova Pauta dos Direitos de Comboi de 10 de Setembro de 1831, impostos sobre os generos de importação, e exportação, Houve por bem Declarar, que debaixo da denominação de especiarias sejão comprehendidos na primeira classe dos direitos impostos sobre os generos importados, os seguintes artigos, a saber: erva dece, ameixas (prunellas) cacáo, canella, flor de canella, cassia lignea, alcaparras, cardamomos, chocolate, casca de limão, cubebas, coentro, passas de corintho, tamaras funcho, figos, gengibre, azeitonas, pimenta de todas as qualidades, ameixas de rainha claud, casca e flor de laranja azeda, passas, açafrão, semente de mostarda moida, ou preparada, assucar em pão, e em pó, assucar terres de *Havana*, ameixas passadas (pruneaux) e baunilha. = Portanto todos os generos que não se achão acima especificados, nem mencionados na Pauta, serão comprehendidos na terceira classe, e pagarão os direitos de Comboi, na razão de cinco por cento dos direitos de Alfandega. = O que a Real Direcção das Alfandegas por ordem de Sua Magestade faz publico pela presente Circular, á qual todos se conformarão, e prestarão inteira obediencia. Dada em *Stockolmo*, aos 18 de Janeiro de 1832. = *Conde Arvid de Posse.* = Está conforme. = *Gustavo Beyer.* = Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 28 de Fevereiro de 1832. = *José Maria de Salles Ribeiro.*

E para constar se affixa o presente. *Lisboa*, 2 de Março de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 6 de Março.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 6 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

11 h. 17 m. da m. 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 55 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

4 h. 45 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. 12 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Annuncio.

Maria Amalia Victoria da Apresentação Rosa, vendo no annuncio inserto na Gazeta N.° 55 a instancia do procurador do Juizo dos Residuos, que pretende arrematar huma propriedade de casas abarracadas, e seu quintalão, sita na rua do *Meio* N.° 46 a 48, declara em additamento ao outro seu annuncio feito na Gazeta N.° 54, que similhante arrematação he nulla, por que o Juizo dos Residuos só tem jurisdicção para arrecadações sobre heranças jacentes, e não para arrecadar a dita propriedade, que pertence á declarante, e nella está vivendo desde a morte de seu pai, como já fez saber no mesmo Juizo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 58. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 8 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 19 *de Fevereiro.*

Como parece que a colera se aproxima a nós, a Commissão sanitaria duplicou os seus desvélos higienicos para assear por todos os meios possiveis a Cidade de *Paris*, e precaver deste modo as desgraças que se temem. A Camara e os Juizes dos Bairros se prestárão de muito boa vontade a quanto se lhes disse, sacrificando a Camara ao mesmo tempo immensas quantias. A instancias da Commissão adoptou-se hum novo systema para varrer as ruas, e tirar dellas a immundicia. Tambem se augmentárão 27 depositos de agua para a dirigir para os canos das ruas, de modo que se limpem constantemente.

Tem-se comprado ou demolido muitas casas, que por estarem inficionadas ou por estorvarem a livre circulação do ar contribuião para viciar a atmosfera d'alguns bairros.

Estimulou-se a policia para que examinasse as casas em que se admitte gente pobre para dormir, e se prevenio aos donos dellas, que só recebão o numero de pessoas que desafogadamente couberem nas mesmas habitações. Tambem se fizerão visitas domiciliarias em algumas casas particulares para examinar se nellas ha alguma cousa que possa inficionar o ar, e remediar logo qualquer inconveniente. Estes são os principaes meios que a Commissão até agora tem proposto para nos livrar da colera; meios que a Municipalidade poz em execução com toda a efficacia. Quanto aos meios curativos, se vão estabelecer em *Paris* quatro Hospitaes grandes no caso que a enfermidade chegue a manifestar-se. Além do que em cada bairro haverá nos pontos que já estão designados hospitaes ambulantes, cujos Medicos, Enfermeiros, e Boticarios tambem estão nomeados para que auxiliem em tudo quanto for necessesario aos que o sollicitarem ou o carecerem; por quanto ninguem será conduzido ao hospital huma vez que o não requeira; os que tiverem casa, ou familia serão curados e tratados nas suas habitações, se assim quizerem. De modo que tudo está preparado para lutar contra huma enfermidade, que talvez se não introduza entre nós, ou que chegue muito diminuida. *(Extracto do Mensageiro.)*

O *Mercurio Russiano* contém huma estatistica do Imperio *Russiano* tirada do Diario Ministerial do Interior e formada segundo os dados tomados em 1831.

»A população da *Russia* consta de 43,700$000 almas. O Grande Principado da *Finlandia* contém 1,130$; o Reino da *Polonia* 4.030$; o total da população do Imperio *Russiano* he por tanto de 49 milhões de habitantes.

»A população da *Georgia*, *Inverski*, *Mingrelia*, *Gouriel*, *Armenia*, em huma palavra, a de todos os paizes ao sul do *Caucaso* e da foz do *Terek*, a cujo respeito ainda não havia dados officiaes, se calcula em 1.200$ habitantes. A parte militar he de 743$587 em cujo numero se incluem todos os *Cossacos*, *Kalmukos* e *Bachkires* nómadas; os *Boyoules* e *Samoidas* compoem humas 6$ almas. As povoações da *Siberia* errantes, nómadas ou fixas, que pagão o seu tributo em pelles, constarão de humas 400$ almas.

Na sessão da Camara dos Deputados do dia 3 do corrente leo Mr. *Humann* o parecer da Commissão de Fazenda sobre o orsamento da receita para o anno de 1832; depois de manifestar a quanto sobe a do Thesouro publico, e as causas que tem diminuido o producto d'alguns ramos, propoz a Commissão que se conservassem as contribuições existentes, e indicou o modo d'estabelecer outras novas.

Proseguio a discussão sobre o orsamento da despeza. Mr. *Jollivet* em hum extenso discurso procurou demonstrar, que era precizo averiguar a origem de toda e qualquer pensão que passe de 500 francos annuaes para reformar as que se achassem concedidas contra o prevenido pelas leis.

O Ministro da Justiça manifestou a difficuldade de pôr em pratica o que desejava Mr. *Jollivet*, e as funestas consequencias que resultarião de o executar, ainda que se podesse, porque seria contra a politica e a humanidade.

Mr. *Charlemague* apoiou a opinião de Mr. *Jollivet.*

Mr. *Martineau* observou, que as pensões militares se havião concedido no modo e na fórma que as leis prescrevem, e que por isso era escusado o exame que se propunha.

Mr. *Mercier* disse que se havião apresentado certificados falsos para conseguir as pensões, e pedio que o Commissario Real (Mr. *Martineau*) manifestasse se isso era certo ou não. M. *Martineau* respondeo a Mr. *Mercier*. Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, disse que a questão era grave e merecia exame....

Mr. *Cabet*: Quereis impedir que se vote.

Presidente: Quando falla hum Ministro he precizo escutallo. Depois de algumas observações disse Mr. *Barthe*, que se havia affirmado que existião documentos fal-

sos; que o modo de o averiguar era formar huma causa criminal (*ruido*); e que se se adoptasse a proposta se infrigia o artigo 60 da Carta (*Não! Não!*)

Presidente: Acabão de me entregar huma modificação: dizem que não ha numero sufficiente de Deputados.

Muitas vozes: Forme-se lista!

Mr. *Salverte*: Peço que se forme a lista, e que se publiquem no *Monitor* os nomes dos que faltão.

Muitas vozes: Sim! Sim!

Presidente: Não ha sufficiente numero de Deputados para deliberar; além do que a sessão se tem prolongado 20 minutos mais da hora costumada....

Mr. *Mauguin*: O regulamento não designa hora.

Mr. *Jussieu*: Sempre he hora de cumprir com a sua obrigação.

Mr. *Jaubert*: Peço a palavra para me oppor a que se forme a lista (*Rumor.*): fundarei a minha opinião em duas palavras. Trata-se de votar huma proposta contraria ao pacto fundamental. (*Tumulto, e gritos.*)

Mr. *Dubois*: As astucias parlamentares indicão ás vezes talento, porém outras vezes tambem se fazem com pouca destreza.

Mr. *Dubois*: Dizem que a proposta he contraria á Carta; os que assim pensão devem ter valor para votar contra os que julgão que se pode economisar o dinheiro dos contribuintes.

Depois de violenta altercação sobre se se havia de fechar a discussão ou não disse Mr. *Lafitte*: Não culpo as intenções; porém he claro que se quiz prolongar a discussão para impedir que se deliberasse. (*Sim! Sim!*) Agora não ha sufficiente numero de Deputados, e não he possivel deliberar.

MM. Tracy, O. Barrot, Mauguin, e Salverte pedirão que se formasse a lista dos que se havião ausentado.

Todo o lado esquerdo: Passe-se á lista.

Mr. Giraud dirigio-se á Tribuna, porém da direita e da esquerda clamão: Não haja mais discussão!

Mr. *Mauguin*: Intimo ao Presidente que ponha á votação se se ha de fechar a discussão. Intimo ao Presidente, que observe o Regulamento. Mr. *Gaetan* se oppoz a que se fechasse a discussão; já se não pode fallar sobre o mesmo assumpto.

Presidente: He verdade que Mr. *Gaetan* se oppoz a que se fechasse a discussão, mas outro Deputado pedio a palavra para reclamar a observancia do Regulamento. (*A' esquerda*: A' votação! A' votação! *A' direita*: O Presidente he quem deve ser chamado a observar o Regulamento.)

Mr. *Giraud*: Se a proposta he boa não devemos temer que se examine de novo. (*Tumulto: Alguns Deputados clamão com força*: A' votação! A' votação! *Outros Deputados*: Feche-se a discussão! Feche-se a discussão!)

Presidente: Silencio. Pede-se que se passe a formar a lista, para isso basta qualquer numero de Deputados; vou consultar a sua vontade. (*Vozes á direita*: Forme-se a lista, e insirão-se no *Monitor* os nomes dos que faltão.)

Presidente: Essa proposta he nova.

Huma voz do centro: Peço a palavra para me oppor a essa proposta.

Muitas vozes: Não! Não!

Outras vozes: Feche-se a discussão!

Presidente: Quem pede a palavra tem direito a pedilla, e lha concederei. (*A' direita*: Já vedes que prolongais a discussão com tão pouca destreza, que o conhecemos.) *Depois de mais algumas breves observações se augmentou o tumulto; de todos os bancos gritando os Deputados encarando com o Presidente, porém não foi possivel comprehender o que dizião.* Socegada algum tanto a desordem disse

Mr. *Realier*: Peço que se insirão no *Monitor* os nomes dos Deputados que estão presentes, para que se saiba quem são os que tão indignamente faltárão aos seus deveres.

Mr. Girod gritou da Tribuna, mas como outros Deputados que estavão ao pé delle tambem gritarão, não se ouvio o que disse o primeiro ou os segundos.

Presidente: O que se pede he huma pena.

(*Huma voz*: O Presidente não deve deliberar. *Ruido.*)

Presidente: A situação em que me acho.... (*Consultai a Camara!*)

Mr. *Mauguin*: Que escandalo! Perguntai á Camara se se hão de inserir os nomes!

Mr. *Garnier* disse, que havia dous exemplos de se haverem inserido os nomes no *Monitor*. Se o Sr. Presidente, accrescentou elle, tem escrupulos, ceda o seu lugar a outrem. (*Bravo!*)

Mr. *Mauguin*: A consciencia do Presidente...... (*Ah! Ah! Forme-se a lista.*)

Mr. *Bugeaud* sobe á Tribuna com o chapéo na mão e diz: Senhores.....

(*Muitas vozes*: Basta! Basta!)

Mr. *Laurence*: Se o Sr. Presidente não pode vencer a repugnancia que a sua consciencia lhe offerece baixe do seu posto, e ceda o lugar a outrem.

De toda a parte gritão: Mr. *Dupont!* Mr. *Dupont!*

Presidente: A Camara não se acha em estado de ser consultada.

Mr. *Bugeaud*, apresentando o *chapéo do Presidente*: Cubri-vos. (*Gargalhadas de riso.*)

Presidente: Quereis que se passe á lista e nada mais? (*A' direita*: Já se resolveo. *Muitas vozes*: A nossa honra exige que permaneçamos nos nossos postos.)

Mr. *L'Empereur*: O artigo 20 do Regulamento. Passe-se á lista!

O Presidente cobrindo-se: Suspende-se a sessão..... Srs. sou sincero e imparcial. (Oh! Oh!)

A' direita: Isto he zombaria.

Presidente: O amor que todos os Deputados professão á patria lhes fará reflectir sobre as consequencias deste incidente (*Rumor violento.*), e approvarão o meu procedimento quando estiverem mais tranquillos.

Pedirão novamente que se passasse á lista, e assim se verificou, depois do que se perguntou se os nomes se havião d'inserir no *Monitor*.

Presidente: Não Senhor.

Mr. *Laurence*: Protesto contra a resistencia do Sr. Presidente.

Huma voz: Dizei contra a sua tenacidade.

Levantou-se a sessão.

(*Extracto da Gazeta de Madrid.*)

HESPANHA.

Madrid, 27 de Fevereiro.

Partecipações recebidas na Superintendencia Geral da Policia.

Subdelegação principal da Policia de Cordova.

Cordova, 23 de *Fevereiro de* 1832. Com a parte extraordinaria N.° 14, que dirigi a V. S. a 16 do corrente, e em Officio separado de igual data, N.° 46, expus o sufficiente para que a sua superior authoridade podesse convencer-se da insegurança publica e individual em que se achão varios pontos desta Provincia, e sobre tudo este termo, pela quadrilha á cuja frente se achava o facineroso *Rafael Roldão*, já composta de 7 salteadores, que nas avenidas da *Estremadura* e povoações da *Serra-Morena* acomettião todos os viajantes. Agora com o maior prazer e satisfação tenho a honra de manifestar a V. S. que na tarde do dia 21 foi preso e conduzido a esta Real prizão o cabeça *Rafael Roldão*. Tão interessante serviço pelo bem que disso vai resultar, verificárão

os Zeladores de bairro *D. Joaquim Ferlingues*, *D. Manoel Notorio*, e *D. João Fernandes Ocabe*. Estou formando a *Roldão* a competente causa, com todos os antecedentes relativos aos seus crimes, cujo termo já chegou pela actividade, destreza, e bisarria dos ditos empregados, a quem não posso deixar de recommendar a V. S.

Subdelegação principal da Policia da Mancha. *Manzanares*, 24 *de Fevereiro*. A 21 do corrente foi prezo pelos Voluntarios Realistas d'*Infantes*, no sitio e casa dos *Palacios*, a legoa e meia da dita Villa, *Pedro Lavrador*, chefe dos ladrões da quadrilha que roubou a diligencia em *Pallon*, na *Serra-Morena*, e o encontrárão debaixo de hum montão de palha, tendo huma coixa lesa de huma balla, a com varias feridas nos tornozêlos, que soffreo quando tentárão o roubo da diligencia. Com este são tres os prezos desta quadrilha: outro que se diz haver sido morto, e cinco que ainda faltão, cujo nome e moradia já se sabem, buscão-se com o maior empenho, e a este respeito dei ordens opportunas: o que aviso a V. S. para seu superior conhecimento.

(*G. de Madrid.*)

Lisboa, 7 *de Março.*

(*Artigos communicados.*)

Sendo o Dia 22 de Fevereiro Anniversario do regresso de Sua Magestade a estes Seus Reinos, D.a fausto, de galla, e prazer para os verdadeiros, e leaes *Portuguezes*, Dia predestinado pela Providencia, para gloria e felicidade de *Portugal*; e tendo o Juiz de Fóra *João Ferreira da Silva*, Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa de *Céa*, e seu Termo, sempre dado infalliveis provas de adhesão e lealdade ao seu Legitimo Rei, e Natural destes Reinos, o Senhor *Dom Miguel I*, não podérão deixar de festejar tão sagrado Dia. Premeditada a festevidade daquelle Dia por toda a Villa e Termo, logo a Aurora do mesmo Dia foi annunciada por geral repique de sinos, estrepito de foguetes, que a miudo e repetidas vezes subião ao ar, principiando estes junto, e á porta da residencia do Juiz de Fóra, e do Vereador *Luis Xavier de Almeida Fazenda*, dando o dito Juiz de Fóra ao mesmo tempo continuados Vivas a El-Rei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I*. Logo a mesma Villa começou a offerecer o mais pomposo e brilhante espectaculo correspondendo com os mesmos Vivas a Sua Magestade. A's onze horas da manhã, reunida a Camara na residencia do Juiz de Fóra, dalli incorporados se dirigírão ao Templo da Misericordia, excellentemente adornado, e logo se deo principio á Festividade, que constou de huma Missa solemne cantada (da melhor Muzica instrumental e vocal) de que foi celebrante o Reitor Encommendado *Antonio Saraiva*, com assistencia da Collegiada, e mais Clero da mesma Villa; e subindo ao Pulpito depois do Evangelho o mui erudito Padre *Manoel Mendes de Santo Ambrosio*, principiou o seu Discurso com as palavras de *S. Matheus*: *Tu es Christus filius Dei vivi*: mostrando que o Senhor *Dom Miguel I*, no regresso a estes Seus Reinos, veio á similhança do Salvador Divino, desempenhar huma Missão temporal, e Reinar em Justiça e Santidade, para fazer a felicidade dos *Portuguezes*. Acabada a Missa, seguio-se huma solemne Procissão pelas ruas principaes da mesma Villa, e recolhendo-se se entoou o Hymno *Te Deum Laudamus*, acompanhado com a competente Muzica vocal e instrumental, de que foi Director o Bacharel *José Roque da Silva*.

Concluida assim a funcção de Igreja, se dirigio parte do Clero e Nobreza, huns para casa do Juiz de Fóra, outros para casa do Vereador *Luis Xavier de Almeida Fazenda*, onde passárão a tarde com grandes funcções, para melhor significar o contentamento de hum tão grande dia, havendo depois grandes descantes e danças, e cantando-se excellentes Hymnos Realistas. Chegada a noute principiou a illuminação espontânea e geral na Villa e povoações do Termo, com muito fogo de artificio, principiando este á porta da residencia do Juiz de Fóra, e Vereador *Luis Xavier*, dando ao mesmo tempo muitos Vivas ao Nosso Augusto Monarca, sendo estes Vivas correspondidos por toda a Villa, festejando desta fórma o Juiz de Fóra, Camara, e Habitantes da Villa de *Céa* hum Dia tão excelso, tão ditoso, e de verdadeira galla para todos os fieis e leaes *Portuguezes*, da mesma fórma como o festejárão no mesmo Dia 22 de 1831.

Chegando agora noticias por pessoa fidedigna do estado da sempre malfadada *Ilha Terceira*, certificão, que se tem augmentado consideravelmente o numero dos prezos, que se achão nas Cadêas da Cidade, e nos calabouços do Castello de *S. João Baptista*, augmentando-se-lhes muito mais a perseguição porque nas mesmas prizões são insultados com os maiores improperios, e lhos augmentão porque se quizerão distinguir, apezar dos maiores obstaculos, em Acclamar o Senhor *Dom Miguel*, e porque festejárão a Sua Gloriosa Acclamação por espaço de seis dias. E na verdade o modo por que alli foi Acclamado o Muito Alto e Muito Poderoso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Rei de *Portugal*, e Seus Dominios, em 18 de Maio de 1828, foi o mais unanime, e o mais festivo em todas as Possessões de Sua Magestade. No entanto na *Terceira* he que se tem descarregado os mais desapiedados golpes, porque ha quasi quatro annos, que dalli fizerão degradar os principaes proprietarios da Ilha para *Inglaterra*, sendo obrigados a pagar os fretes á sua custa em Navios estrangeiros, e naquelle Inverno, que todo elle foi huma continuada tempestade, havendo já corrido immensos perigos em suas peregrinações, e tendo passado tantos trabalhos, e incommodos em calabouços, e no cimo do *Monte Brasil*, na gêma do Inverno, aonde estiverão quasi tres mezes prézos; passando logo os rebeldes a confiscar os seus Morgados, queimando suas matas e pinhaes; finalmente perseguindo-os com aboletamentos, e extorquindo-lhes todo o seu dinheiro, e o que he mais lamentavel, fuzilando infinita gente, e queimando-lhes alguns edificios, entre elles, huma casa de *André Machado*, da *Terra Chã*, (cousa horrorosa, e que tinha por principal fim atacar a nossa Santa Religião!!!) escolhendo para a verificação desse mais horroroso attentado, o dia proprio de *Nossa Senhora da Conceição*, porque pegado ao mesmo edificio havia huma Ermida com a Invocação da mesma Senhora; sendo tão requintada a impiedade dos rebeldes, que obrigárão os mesmos donos da casa a vir para a rua testemunhar aquelles estragos, e o que ainda he mais, aquelle escandalosissimo Desacato, que violentamente presenceárão até se concluir aquella obra do Inferno, isto he, até que virão reduzidas a cinzas a Cruz, e as Sagradas Imagens!! E á vista disto, e de muitas mais cousas que por ora se omittem, que poderão ter elles feito na Ilha de *S. Miguel*, e nas outras, que nos admire, o de que não sejão capazes?... Com tudo he de lastimar o estado de todas aquellas Ilhas, e se publicão estas noticias, não só para prevenir os incautos, como para que se veja até que ponto tem chegado a barbaridade dos rebeldes, que nem só tem perseguido a *Terceira* pela sua lealdade, mas tambem subsequentemente as outras Ilhas.

§§

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Pelo Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, se faz publico, que no dia 17 do corrente mez, ha de novamente ser posta a lanços perante a dita Meza, a Commenda de *S. Tiago d'Arruda*, para se arrendar por tempo de quatro annos contados do 1.° de Janeiro do corrente, e com as condições do estilo. *Lisboa*, 2 de Março de 1832. == *Visconde de Manique do Intendente.*

§§

Accionistas do Banco de Lisboa, que compõem a Meza da Assembléa Geral, e Direcção, no anno de 1832.

Assembléa Geral.

Presidente - - Gabriel Borges Marques da Rócha.
Vice-Presidente Henrique Nunes Cardozo.
Secretarios - - - Manoel Ribeiro Guimarães.
José Izidoro Gomes da Silva.

Direcção.

Presidente - - O Visconde de Porto Covo de Bandeira.
Directores - - José Ferreira Pinto Basto.
José Bento Pacheco.
Bernardo José Ferreira de Barros.
José Cordeiro Feyo.
Jacinto José Dias de Carvalho.
Antonio Gomes Loureiro.
Alexandre José Ferreira Braga.
Antonio Francisco de Oliveira Duarte.
Substitutos - - Manoel Alves de Mello.
Lino Silveira.

Secretaria da Assembléa Geral, 5 de Março de 1832. == *Manoel Ribeiro Guimarães*, 1.° Secretario.

A Direcção do *Banco de Lisboa* tem Letras a negociar sobre *Londres.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 7 de Março.

Hontem á noute entrárão 1 Escuna, 1 Chalupa Inglezas, e 1 Galera do Norte: esta Galera está encalhada na praia de Belém.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 56 m. da m. 1 Galera sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca; — 1 Bergantim, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca.
9 h. 11 m. da m. 3 Cahiques sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
4 h. 25 m. da t. 1 Vaso sem bandeira que parece ser Curveta de Guerra ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 22 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
10 h. 27 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
12 h. 37 m. da t. 1 Galera Americana.
2 h. 23 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 1.° do *Zabumba.*

Annuncios.

Por Ordem da Junta da Serenissima Casa e Estado do Infantado, se abrio Concurso para Provimento de dois Lugares de Praticante do Numero dos Contos da mesma Casa: os concorrentes deverão legalizar-se em trinta dias, que findão em 2 de Abril do corrente anno, perante o Dezembargador Juiz dos Feitos, e Justificações della *Francisco Pinto Coelho de Castro.*

Pela Junta da Real Fazenda da Universidade de *Coimbra*, nos Paços das Reaes Escólas, no dia 2 de Abril do corrente anno, e nos mais successivos, se hão de arrematar as rendas da Universidade, e de suas Administrações, pelo quadriannio que ha de ter principio em Janeiro de 1833, e findar no fim de Dezembro de 1836; toda a pessoa que pretender alguma das ditas rendas, póde comparecer na dita Cidade nos dias declarados.

No dia 15 do corrente mez de Março, pelas quarto horas da tarde, em casa do Dezembargador *Romão Luiz de Figueiredo e Souza*, rua do *Convento de Jesus* N.° 39, Juiz Administrador da Excellentissima casa de *Povolide*, se ha de proceder ao arrendamento da Commenda de *Santa Martha de Bornes*, cujo arrendamento ha de ter principio no *S. João* proximo futuro; assim como se ha de na mesma occasião pôr novamente em praça o arrendamento da Commenda de *S. Vicente de Abrantes*, tudo pertencente á dita Excellentissima casa.

O Fiscal e Caixa da Sociedade do Real Theatro do *Salitre* partecipa a todas as pessoas a quem a mesma Caixa deva qualquer quantia, desde dia de Pascoa de 1831 até ao dia 6 de Março do corrente anno, compareça no termo de oito dias contados da publicação deste em caza do Dezembargador Corregedor do Crime do bairro de *S. José*, e Inspector do mesmo Real Theatro, morador na *Rua nova d'Alegria* N.° 8, para ser immediatamente satisfeito.

Madama *Toussaint*, modista *Franceza*, na travessa de *Santa Justa* N.° 4, 1.° andar, tem recebido novamente varios objectos de modas do ultimo gosto, e tambem coletes de nova invenção para Senhoras.

Quem quizer arrendar a herdade chamada *Forte de Farragudo*, sita no Termo de *Villa Viçosa*, que foi do Excellentissimo Conde de *Boubadella*, *Gomes*, fallecido, e hoje pertence a sua filha e successora a Excellentissima *D. Antonia Augusta Freire de Andrade*, e se compõe a dita herdade de casas nobres, e todas as mais officinas necessarias para huma grande lavoura, entrando no arrendamento as azenhas em o *Guadiana*, a quinta junto á mesma herdade do *Forte*, e mais tapadas annexas, utensilios de lavoura, gados, e pastagens, comprehendendo-se no mesmo arrendamento a lavoura já feita, e alqueives; póde dirigir-se nesta Cidade a *João Antonio da Costa*, rua dos *Confeiteiros* N.° 34; e na mesma herdade do *Forte* ao administrador alli residente, onde serão presentes as condições.

Na rua *Augusta* N.° 187, 1.° andar, fazem-se casacas a 3$100 réis na Lei, sobre-casacas a 3$000 réis, calças e coletes a 700 réis, fardas a 2$400 réis; e tambem se põe pannos para as ditas obras.

Defronte do palacio do Excellentissimo Marquez de *Abrantes*, a *Santos*, loja N.° 47, ha para vender rotim por muito commodo preço; e a quem comprar todo ou grande porção se fará toda a equidade.

Vende-se na travessa do *Corpo Santo* N.° 13, salmão em salmoura, arenques de fumo, enchovas, mais seis qualidades de peixe, e queijo Londrino fresco, tudo da melhor qualidade.

Quem quizer comprar a fructa do pomar de espinho, e o vinho da quinta de *S. Jorge* na estrada de *Camarate*, dirija-se á mesma quinta aonde poderá tratar do seu ajuste, ou em *Lisboa* no largo das *Portas do Sol* N.° 6.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 59. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 9 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — ElRei Nosso Senhor, Manda communicar a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 6 do corrente, que a disposição do Avizo de 3 do mesmo mez, não he restricta á Comarca de *Santarém*, mas se deve entender extensiva a todas as outras Comarcas, para que em todas césse o donativo de Cavallos para o Serviço de Artilheria; quanto porém aos Cavallos Offerecidos por alguns dos habitantes da Comarca d'*Aviz*, de que V. Ex.ª trata no seu dito Officio, Quer Sua Magestade, que V. Ex.ª os mande acceitar, e lhe dê a applicação com que forão offerecidos, fazendo saber aos Offerentes, que o Mesmo Augusto Senhor vio com o maior prazer, o interesse que elles tomão pela Causa em que todos os bons *Portuguezes* se achão empenhados. Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 7 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor Visconde de *Veiros*.

ElRei Nosso Senhor a Quem foi presente o Officio de V. S.ª de 3 do corrente mez, He Servido que V. S.ª faça constar a *Antonio de Azevedo Velho*, *Manoel Simões de Carvalho*, e *Manoel Joaquim da Fonseca Pimenta*, que Se Dignou Acceitar, e lhes Manda louvar o Offerecimento que fizerão de tres Cavallos para o Serviço das praças montadas das Baterias de Artilheria Volante. O que communico a V. S.ª para sua execução. Deos guarde a V. S.ª Paço, em 7 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *João Vieira Tovar e Albuquerque*.

REAL ERARIO.

Nos dias 9, e 12 do corrente se pagão na Thezouraria Geral dos Ordenados os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830, da Folha da Casa da Supplicação.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 31 *de Janeiro*.

Por huma sentença do Conselho de guerra approvada por S. M. forão condemnados o Principe *Casimiro Waronatski*, o Gentilhomem *Williamososki*, o *Schkaes*, e *Truozocozki*, á perda da sua nobreza, confiscação dos seus bens e desterro para a *Siberia*, por haverem tomado parte espontaneamente na revolução da *Podolia* e da *Lithuania*. O proprietario *Waschoroski* foi condemnado ás mesmas penas, e além disso aos trabalhos forçados da *Siberia*. (*Gazeta d'Estado da Russia*.)

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 16 *de Fevereiro*.

Lê-se em hum proscripto do *Monitor Belga* o seguinte:

» A convenção concluida a 14 de Dezembro ultimo, relativa á demolição das fortalezas, devia ser ratificada dahi a dous mezes, isto he, a 14 deste mez; pois exactamente nesse mesmo dia se reunírão os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Inglaterra*, *Prussia* e *Russia*, e de commum accordo com o da *Belgica* prorogárão a época da ratificação até 15 de Março proximo. »

PRUSSIA.

Berlim, 10 *de Fevereiro*.

O regresso do Conde *Orloff* a esta capital, cuja missão á *Haia foi considerada pelos periodicos de S. Petersburgo* como pacifica, influio favoravelmente nos fundos publicos, e em particular nos da *Russia*, que subírão 1 por cento. No entanto assegurão, que a Corte da *Russia* ainda está muito longe de ratificar o protocolo da Conferencia de *Londres*, pelo que ha muitos desejos de saber qual será o giro que tomaria agora este negocio se mudasse o Ministerio na *Inglaterra*, mudança que os novos Diplomaticos annuncião como muito proxima. O Conde *Orloff* que tornou a sahir para a *Haia*, leva poderes mais amplos, e poderá proceder sem esperar novas instrucções.

Finalmente se decidio a organisação do Ministerio da Justiça. O Conselheiro privado *Von Kampts* será Ministro da Justiça para as Provincias *Rhenanas*, e Mr. *Mehitort* o será para as antigas do Reino da *Prussia*.

FRANÇA.

Paris, 19 *de Fevereiro*.

A publicada bancarota da casa de commercio de *Londres* de Mr. *Goldsmidt* e Companhia, assim como a presença da colera tem causado algum entorpecimento dos negocios e leve baixa nos fundos. (*Mensageiro*.)

As classes inferiores nas margens do *Tamisa* estão mais expostas á funesta influencia das enfermidades crueis do que as das margens do *Sena*, pois soffrem maiores privações e tem mais vicios, de modo que quando as ataca huma enfermidade mortal he difficil salvar-lhes a vida.

Por consequencia seja qual fôr o caso da colera, ainda quando esta chegue a invadir *Paris*, o que a final não seria impossivel, não nos devemos inquietar por isso, por que he bem certo, que causaria muito menores desastres do que nas outras Cidades onde já tem penetrado, em razão de que a Higiene he melhor, os excessos menos frequentes, e os meios curativos mais seguros.

Huma carta de *Calcutá* em data de 23 de Agosto assegura, que a colera morbus está causando grande estrago em *Benares*, pois faz victimas aos milhares. Em outra carta mais moderna se diz, que aquella enfermidade tambem causava horrivel mortandade na Provincia de *Ghaze-Poore*.

Finalmente declarou-se o scisma entre os *Sansimonianos*. Mr. *Rodrigues*, hum dos seus chefes, quer que os novos adeptos conheção seu pai; porém Mr. *Enfantin*, cujo nome só devera dar authoridade, entende ser sufficiente, que os noviços deste novo culto saibão qual he a mãi que com razão podem ter por sua. Tudo isto causa desavenças entre os proselitos de *S. Simão*. Mr. *Rodrigues* diz que só elle he o herdeiro, porém Mr. *Enfantim* se dispõe a fazer-lhe opposição, e o publico não poderá deixar de se rir com estas ninharias.

Em data de 4 do corrente escrevem das fronteiras da *Italia* o seguinte:

„Com o pretexto de apaziguar as desordens da *Romania* continua o Gabinete *Austriaco* a augmentar as forças que tem no Reino *Lombardo-Venessiano*, e se assegura, que já sobem a 140$000 homens. Além do que se diz, que se vai formar hum acampamento junto da fronteira da *Suissa*.„

Das Provincias *Prussianas* immediatas ao Rheno annuncião em data de 7 do corrente:

„Continuamente chegão recrutas do interior do Reino para substituir as baixas dos corpos que estão de guarnição neste territorio. A instrucção destas recrutas dá a esta Provincia hum guerreiro aspecto.„

Na sessão do dia 4 do corrente, na Camara dos Deputados pedio Mr. *Laurence*, que se expressasse na acta com mais exactidão o occorrido na sessão anterior; com este motivo lembrou o que se fizera em iguaes occasiões, deduzindo disso, que se devião inserir no *Monitor* os nomes dos Deputados que não estavão na Camara, e sustentou, que o Presidente não era arbitro para pôr huma cousa ou não á votação, pois em tal caso seria hum tyranno perpetuo da Camara, como o fora na sessão precedente em que elle só se oppozera aos direitos della; que se fosse licito a certo numero de Deputados o ausentarem-se no tempo de deliberar, a Camara ficaria em anarquia completa, e jámais poderia deliberar ou fazer cousa que fosse util á nação. *(Este discurso de Mr. Laurence soffreo varias interrupções.)*

Respondeo o Presidente, que tinha bem presentes os factos que se acabavão de citar, porém que não erão applicaveis ao presente caso, por quanto naquelles se formara a lista ao começar a sessão, e na anterior se pedira depois de 7 horas de sessão, quando muitos Deputados se havião retirado, sem antecedente, nem intenção alguma, e a desordem....

Depois de alguma interrupção pedírão varios Deputados, que se passasse a outro assumpto, e assim se fez.

Depois de se dar conta de algumas petições particulares começou a discussão do projecto de lei que approva as contas do anno de 1829, remettido pela Camara dos Pares, que nelle supprimira varias disposições regulamentares, e hum artigo pelo qual se prevenia, „que os contractos que fizesse o Governo se verificassem por meio de hasta publica toda a vez que passassem de 10$ francos.„

A Camara dos Pares fez estas modificações porque se não devião incluir na lei de contas, mas sim em huma que tratasse deste unico ponto.

Mr. *Dubois* propoz por via de additamento a parte relativa a contractos.

Mr. *Pelet* sustentou a opinião da Camara dos Pares, e votou a favor de hum artigo em que a Commissão propõe „que para o futuro se não abonasse quantia alguma aos Ministros para estabelecerem casa quando fossem nomeados para aquelles cargos.„

Mr. *Salverte* opinou que se devia conservar o artigo supprimido pela Camara dos Pares; porém Mr. *Dupin* disse, que por essa mesma razão se não podia tratar mais delle, accrescentando quanto ao abono que se fazia aos Ministros, que hoje em dia necessitavão mais do que nunca desse auxilio pela diminuição que se havia feito nos seus ordenados, e que se não devião incluir outra vez na lei os artigos que supprimira a Camara dos Pares, por consideração a esta.

Mr. de *Tracy* sustentou, que tudo quanto era relativo a economias pertencia á Camara dos Deputados, e que huma vez que se confeçasse a utilidade dos artigos supprimidos era justo intercalallos onde podesse ser, pois de outra sorte seria illusorio o Governo representativo. (*Bem.*)

A Camara finalmente approvou toda a lei por 264 votos contra 36.

Continuou a discussão sobre a proposta de Mr. *Roger* a respeito do casamento entre cunhados, e por 160 votos contra 71 se approvou o artigo 1.º concebido nestes termos:

„O Governo poderá, havendo causa grave, dispensar a prohibição conteuda no artigo 162 do codigo civil para o casamento entre cunhados; não obstante não poderá conceder esta dispensa quando hum dos interessados tenha sido divorciado.„

Levantou-se a sessão.

Na do dia 6 proseguio a discussão do orsamento de 1833.

Mr. *Salverte* conveio em que as pensões dos donatarios e as Ecclesiasticas antes de 1814 estavão isentas de todo o exame, porém disse que o devião soffrer todas as mais tanto civis como militares. Com este motivo fez presente a necessidade de economizar para o caso em que occorressem despezas extraordinarias, pois em quanto não desarmassem as Potencias da *Europa*, era preciso conservar o Exercito *Francez* no pé de guerra. E não obsta, disse elle, o dizer-se que não ha receio de guerra. Eu vejo que os *Austriacos* passeião pela *Italia*, e que huma faisca póde abrazar toda a *Europa*. Pela outra parte não se descobrio, segundo referem, huma conspiração cujo objecto era transtornar o Governo constitucional? Eu creio que não estamos no caso de desperdiçar o dinheiro dos contribuintes; não me satisfaz a razão que se dá para se se oppor ao exame das precisões, a saber: que não convem alienar as vontades quando o Governo se acha recem-estabelecido. No meu entender os bons cidadãos não se fazem á força de dinheiro. Voto a favor da proposta.

Mr. *C. Perrier* observou, que o exame das pensões não era util nem conveniente quer se considerasse debaixo do ponto da vista economico, quer debaixo do constitucional e do politico. No primeiro caso porque o resultado seria de pequena consideração; no segundo

porque a questão estava resolvida pelos artigos 60, 61, e 66 da carta de 1830, conforme os quaes não havia termos habeis para examinar ou reformar as pensões; finalmente que não o era no terceiro caso, porque admittindo a proposta se compromettia e desacreditava a revolução de Julho dando lugar a que se desacreditasse a moderação com que havia procedido; a que se convertesse em hum Governo de partido; a pôr em conflicto todos os interesses, e a que nunca se restabelecesse a confiança; por quanto se hoje se attentasse contra huma qualidade de direitos adquiridos, em outro dia se poderia attentar contra outra qualidade de direitos, e que quando não houvesse segurança de todo faltarião os compradores, os vendedores e os fabricantes (*ruido*): manifestou que huma vez aberta a brecha no systema ficaria campo aberto ao rancor e á vingança etc. Fez ver que os partidos erão a causa da inquietação que reinava na *França*, e que desconhecendo-se os direitos adquiridos se poderia comprometter a tranquillidade interior: rematou dizendo, que o Ministerio como encarregado de conservar a paz e a boa ordem se via obrigado a continuar como até então oppondo-se a tudo quanto se tentasse contra o systema e por isso votou contra todas as propostas que tivessem o mesmo objecto que a que se discutia.

Mr. *Auguis* disse, que o objecto da revolução de Julho não fôra conservar a carta de 1814 como se queria suppor, antes pelo contrario se dirigíra a substituir hum principio de Governo a outro principio. (*Negativa á direita.*) Limitando-se ás propostas de que tratava disse, que se devia fazer distincção entre o Governo que contrahíra a divida e o que a devia pagar, e que todas as petições se examinassem escrupulosamente; porém com madureza e imparcialidade.

Mr. *Lamethe*: Senhores... (*A' votação!*) O preopinante encetou huma vereda funesta. Se se approvar a proposta se irá desgostar todo o Exercito e toda a nação, porque depois de atacar as pensões se passará ás pessoas. Caminhamos quasi na mesma direcção que nos fins de 92 e principios de 93. (*Negativa nas extremidades.*) Ha divisão de sentimentos e de opiniões: entrámos no caminho pessimo, e nos aproximamos á individualidade com o que não ha cidadãos, nem leis, nem nada.

A Camara fechou a discussão e passou a votar sobre a proposta de Mr. *Bousquet*; porém Mr. *Chevandier* generalizando essa mesma proposta pedio, que se examinassem todas as pensões concedidas por *Luis XVIII* e *Carlos X*; que se supprimissem as que se houvessem dado contra a lei; que se desse socorro aos pensionistas indigentes maiores de 60 annos no caso que ficassem despojados das pensões; que os pensionistas que pertencessem ou ajudassem aos insurgentes e conspiradores contra o Governo ficassem por este unico facto privados da pensão.

O author deo as razões em que fundava o seu parecer.

Mr. *Viennet* se oppoz á proposta por ser contraria ao pacto fundamental da *França*, e porque faltando a Camara ao respeito que se deve ao systema se daria hum exemplo funesto.

MM. *Dubois* e *Chales* apoiárão a proposta pedindo o exame das pensões militares.

Respondeo o Marechal *Soult*, que se se desse lugar a duvidas a respeito dos direitos adquiridos pelos militares, os direitos que podessem adquirir não excitarião emulação nem confiança, accrescentando, que admittida a proposta vacillaria a confiança do Exercito. (*Negativa nas extremidades.*)

Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, apoiou o exposto pelo Marechal *Soult*, e disse, que se se interpretasse a carta como Mr. *Chales* o havia feito, ficarião nullos os artigos relativos á divida publica.

Mr. *O. Barrot* affirmou, que o artigo 60 da Carta assegurava com effeito as pensões, honras, postos etc.; porém como esse artigo se fizera em 1814 era claro, que se referia ao que existia naquella época e não ao que se fizera depois; que em 1830 se não mudára nem examinára o dito artigo 60, pois só se havião feito algumas alterações nos mais interessantes.

Mr. *C. Perrier*: Protesto contra o que diz o orador. (*Tumulto.*)

Mr. *O. Barrot* examinou depois o dito artigo 60 e varios outros para demonstrar, que erão artigos de circumstancia e que em 1814 tinhão huma significação que não podião ter em 1830. Concluio votando a favor da proposta, huma vez que se não fizesse innovação nas pensões de 500 fr. para que ninguem carecesse do preciso para viver.

Mr. *Dupin* votou contra; Mr. *Lafitte* apoiou a opinião de Mr. *O. Barrot*: passou-se á votação, pedindo Mr. *Guizot* que a proposta se dividisse em duas partes, e Mr. *Thiers* que a votação fosse secreta: assim o resolveo a Camara, e por 223 votos contra 176 ficou regeitada a primeira parte, retirando o author a segunda. Levantou-se a sessão.

(*Extracto da G. de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 20 *de Fevereiro*.

Pela parte de officio da Junta de saude se sabe, que até á noute de hontem 19 o numero dos enfermos só havia subido a 34, e que destes havião fallecido 18. Porém o que hoje em dia se póde temer a respeito da colera morbus he exactamente huma reacção. Quer-se dizer com isto, que he muito possivel que ao excesso da inquietação que se tem notado no povo succeda tambem hum excesso de abandono e de descuido. He verdade que ao considerar como a colera se apresentou e descobrio na *Inglaterra* não ha motivo para nos assustarmos; porém ao mesmo tempo não podemos duvidar, depois de tantas provas, que a enfermidade que ha outo mezes reina no paiz debaixo do nome de colera, seja, senão em si mesma, ao menos pela fórma debaixo da qual se apresentou, inteiramenne nova para nós.

(*Albion.*)

As cartas de *S. Thomaz* annuncião, que hum incendio occorrido na noute de 31 de Dezembro, no 1.° de Janeiro havia reduzido a cinzas as duas terças partes da Cidade, e que as perdas causadas tinhão sido avaliadas em tres milhões de pataças.

Fallando hum periodico da decisão da Conferencia a respeito da *Grecia* diz, que não são as cinco Potencias que tomárão parte nessa resolução, mas unicamente a *Grã-Bretanha*, a *França*, e a *Russia*. A *Austria*, e a *Prussia* só tem parte nisso indirectamente em quanto não approvarem a resolução. Quanto ao mais, diz o mesmo periodico, o Soberano eleito pela Conferencia será o Principe *Otou de Baviera*; mas attendendo a que *só tem quinze annos de idade* as tres grandes Potencias lhe darão provavelmente hum Conselheiro cada huma para o ajudarem no Governo da *Grecia* até ter a idade competente.

—— §§ ——

Lisboa, 8 *de Março*.

(*Artigo communicado.*)

O Brigadeiro Graduado, Encarregado Interinamente do Governo das Armas da Provincia do *Além-Téjo*, *Antonio Joaquim Bandeira*, verdadeiro amigo do Rei e da Patria, desejando que o Dia 22 do mez de Fevereiro, fosse Solemnizado como Dia Anniversario da feliz che-

gada a estes Reinos, o Muito Alto, e Poderoso Rei, O Senhor *Dom Miguel I*, dispoz huma luzida funcção na Igreja Parroquial de *Santo André*, desta notavel Villa d'*Extremoz*, aonde se reunírão a Camara, todas as Authoridades Ecclesiasticas, Civiz, e Militares, e hum numeroso concurso de todas as pessoas de distincção, a onde se celebrou huma Missa d'Instrumental, executada por habeis Professores da Santa Sé d'*Evora*, da Capella Real de *Villa Viçosa*, estando Exposto sobre o Throno o Santissimo Sacramento, e depois do Evangelho subio ao Pulpito o digno Reverendissimo Prior da Freguezia de *S. Bento d'Anna Laura*, *Antonio José Semedo*, e satisfez o Auditorio augurando em sua Oração hum feliz e dilatado Reinado a ElRei Nosso Senhor. Acabada a Missa se cantou hum solemne *Te Deum*, findo o qual o referido Brigadeiro Graduado, e Governador Interino, se recolheo a sua casa acompanhado do seu Estado Maior, e de todos os benemeritos Officiaes, que compõem a Guarnição desta Praça, seguindo-se huma Parada geral composta de hum forte Destacamento de Cavallaria de *Evora*, hum Batalhão de Infanteria desta mesma Praça, e hum Batalhão de Voluntarios Realistas da dita Cidade d'*Evora*, e logo que chegou o mencionado Brigadeiro, e se lhe fizerão as continencias costumadas, seguirão-se as tres descargas, findas as quaes se derão Vivas a ElRei Nosso Senhor, os quaes erão correspondidos com o maior enthusiasmo não só pelos aguerridos Militares, mas tambem pelos honrados habitantes desta notavel, muito nobre, e sempre leal Villa, que se achavão espectadores de tão brilhante Parada, e concluida esta desfilárão os ditos Corpos aos seus respectivos Quarteis; seguindo-se á noute huma espontanea illuminação geral e dirigindo-se todas as ditas Corporações á Casa do referido Brigadeiro, onde houve hum apparatoso cha, rompendo-se ao mesmo tempo huma banda de musica, e o Hymno Realista, devizando-se em todos os circumstantes unicamente os nobres sentimentos de que se achavão possuidos do prazer, e jubilo que em tão grande Dia, e motivo, os animava, terminando por alta noute a mesma funcção. Desta sorte festejou a Guarnição desta Praça, e Povo fiel conduzido pelo seu General Interino, os Faustissimos quatro annos da feliz Chegada a este Reino do Nosso Adorado Rei O Senhor *Dom Miguel I.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 8 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Galera Portugueza, Santa Maria de Belém, do Pará, 57 dias, mala, 4 passageiros, que são: hum Religioso Capucho, hum Marceneiro, e hum Chocolateiro com huma pessoa de familia.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito ao Sul do Cabo da Roca.

1 h. 34 m. da t. 4 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 30 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

5 h. 21 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, S. Manoel Augusto, de Pernambuco, 78 dias, mala, 1 passageiro, Negociante Brazileiro.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. 56 m. da t. 1 Brigue-Escuna Hespanhol.
5 h. 22 m. da t. 1 Galera do Mediterraneo.



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.
Navios a sahir da Cidade do Porto.

Março 15. Para o Maranhão por Pernambuco o Navio Minerva.

Para a Bahia o Navio Quatro Irmãos: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa até ás cinco horas da tarde do dia 11 do corrente, na intelligencia de que só serão expedidas pelos ditos Navios aquellas que o indicarem nos sobescritos.

Publicação Litteraria.

Imprimio-se o folheto de *Gratidão*, impresso em muito bom papel, e tem merecido a acceitação do publico pelo seu assumpto e jovialidade; vende-se na loja de *João Henriques*, e na de *Francisco Xavier de Carvalho*; e em *Belém* onde se vende a Gazeta: seu preço 40 réis.

Annuncios.

No dia 12 do corrente se começa a extrahir a 4.ª Loteria deste semestre, pertencente á Santa Casa da Misericordia desta Corte.

Toda a pessoa que pretender lançar no fornecimento da carne de vacca, carneiro, e capado, que annualmente se costuma arrematar na Villa de *Setubal*, deverá comparecer nos Paços do Concelho da mesma *Villa*, no dia 21 de Março corrente, pelas dez horas da manhã, para se arrematar a quem por menos a quizer dar, e no acto da arrematação se expenderão as condições, que serão as do estilo.

No dia 11 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na quinta do *Outeiro*, Freguezia de *Santo Antonio do Tojal*, se ha de proceder á venda do fructo pendente da laranja da mesma quinta, e he pertencente aos bens arrecadados ao *Padre Luis Ferreira de Carvalho e Almeida*, e isto pelo Juizo dos Orfãos do Termo, Juiz o Dezembargador *Gameiro*, e Escrivão *Joaquim Pedro Ribeiro da Costa Holtreman.*

Em a tarde do dia 12 do mez de Março, se ha de arrematar na praça do deposito geral, huma propriedade de casas na rua dos *Fanqueiros* N.° 163 até 167, as quaes fazem frente para a rua dos *Retrozeiros* N.° 54 até 56, avaliada na quantia de 13:200$000 réis: he Escrivão da arrematação *Couto.*

Segunda feira 12 de Março, na praça publica dos leilões, se hão de rematar com o abatimento da quinta parte do seu valor humas casas na calçada de *Santa Anna*, Freguezia da *Penna* N.° 89, e 90, avaliadas em 2:520$000 réis, e o seu rendimento em 168$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

Quarta feira 14 de Março, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor o dominio util de hum prazo que consta de duas moradas de casas na estrada de *Entre-Muros*, proximo ás *Amoreiras*, N.° 21, 22, e 23, avaliadas huma em 560$000 réis, e o seu rendimento em 88$000 réis; e outras contiguas N.° 23, avaliadas em 200$000 réis, e o seu rendimento em 24$400 réis, pagão de foro 2$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 60. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 10 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa pelo 2.° Trimestre deste anno, podem dirigir-se á loja da Administração, Rua Aurea, 4 *° quarteirão, N.° 235; e as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta* José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *o preço da assignatura he 3$600 réis: torna a recommendar-se, que se não acceitão cartas, sendo francas de porte, e igualmente o dinheiro para as subscripções.*

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta, que Vmc. faz para as urgencias do Estado, do soldo dos tres mezes em que servio reunido ao Batalhão de Voluntarios Realistas de *Oliveira de Azemeis*, na situação de Capitão do mesmo Corpo, sendo do Agrado de Sua Magestade os louvaveis sentimentos, que professa em beneficio do Estado. Deos guarde a Vmce. Paço, em 8 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço* = Senhor *José Carneiro Guimarães*, Capitão do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Oliveira de Azemeis*.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar o offerecimento, que faz o Beneficiado *Joaquim José Nunes Franco*, da Villa da *Lourinhã*, para Serviço do Estado, em quanto se fizer necessario, de huma morada de casas que possue na dita Villa, actualmente occupadas pelo Deposito de Viveres; sendo do Agrado do Mesmo Augusto Senhor os verdadeiros sentimentos de Realeza, que manifesta o offerente: O que participo á V.S.ª para ser constante ao mencionado Beneficiado, e em resposta ao seu Officio N.° 54 de 7 do corrente mez. Deos guarde a V.S.ª Paço, em 8 de Março de 1832. — Conde de *S. Lourenço* = Senhor *Domingos José Cardoso*.

Tendo ElRei Nosso Senhor Havido por bem acceitar a offerta de cem alqueires de cevada para fornecimento da cavallaria do Exercito, que fez o Vigario Capitular do Bispado de *Elvas*, *D. João da Madre de Deos e Araujo*, assim o communico a V.S.ª para o fazer constar ao offerente, e em resposta ao seu Officio N.° 53 de 7 do corrente mez. Deos guarde a V. S.ª Paço, em 8 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço* = Senhor *Domingos José Cardoso*.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

A Não de Viagem = *Princeza Real* = commandada pelo Capitão Tenente da Armada Real *José Joaquim Pereira*, sahirá para os Estados da *India* no dia 20 de Abril proximo futuro, com escalla na hida por *Cabo Verde*, e *Moçambique*; e na volta por *Benguella*, e *Angolla*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 16 de Janeiro.

O *Monitor Ottomano* contém hum artigo cujo objecto se dirige a rectificar as idéas erróneas que se propagão com motivo de hum rompimento possivel entre *Mehemet-Ali* e a *Porta Ottomana*. O author do artigo refuta a opinião dos que considerão o Imperio *Ottomano* como hum colosso cujos elementos nenhuma relação tem entre si, e carecem de hum centro commum; e passa a assegurar o contrario, a saber: que o Imperio encerra todas as condições da sua duração, insistindo principalmente na união religiosa pela qual o Sultão como chefe supremo e espiritual tem na sua mão todas as partes do seu Imperio.

»O anathema fulminado pelo Sultão, accrescenta o author, he huma arma terrivel a que nenhum Mussulmano por poderoso que seja tem resistido sem haver sido castigado ou destruido tarde ou cedo. Os bachás rebeldes de *Bagdad* e de *Trebisonda*, e o famoso Ali-*Tebelea*, Bachá de *Janina*, que se achava só no meio das suas riquezas, todos cedêrão antes ao poder da Religião do que á força das armas. Quando os Mussulmanos são declarados traidores ao seu culto, recebem hum golpe mortal, e já não achão nem hum amigo nem hum apoio em sua defeza.»

Se *Mehemet*-Ali confiar a sua sorte aos successos de huma revolução, não ha duvida que deitará ao vento a sua felicidade, a sua gloria, e toda a sua existencia: huma proclamação será mais fatal para elle do que hum grande Exercito, e os mesmos povos a quem houver incitado e dado exemplos de traição, se armarão contra ella para vingar o seu supremo chefe, e a lei do Islamismo.

Não obstante *Mehemet*-Ali fez agora emprehender a conquista da *Siria* por seu filho *Ibrahim*, porém dando por pretexto da sua expedição as differenças particulares que se suscitárão entre elle e o Bachá de *S. João d'Acre*: o certo he que até agora não se poz em aberta hostilidade contra a *Porta*. (*G. de Madrid.*)

FRANÇA.

Paris, 19 *de Fevereiro*.

Escrevem de *Besançon* o seguinte:

» O General Commandante do Departamento recebeo ordem para remetter huma lista nominal de todos os *Polacos* que cheguem áquelle deposito, e hum mappa dos que desejarem entrar no serviço da *França*. Estes deverão saber, que no momento em que se alistem serão enviados para *Toulon* em companhias de 100 homens, mas sem armas, com o *fim de os embarcar para Argel*. Outrosim se enviarão instrucções ao Duque de *Rovigo*, Commandante do corpo de occupação, para que depois de haverem desembarcado lhes dê armamento e vestuario. Cada Companhia de 100 homens terá hum Capitão, hum Tenente, e dous Segundos Tenentes. Mas a difficuldade na execução desta medida consiste em que entre os refugiados *Polacos* ha muito poucos soldados, pois quasi todos pertencem á qualidade de Officiaes. Quando se houverem completado os corpos, os Officiaes *Polacos* que sobrarem serão enviados para os depositos civis de *Chateauroux* e de *Bourges*. Não se admittirá a servir nenhum Official superior; exceptuar-se-ha no entanto o que se nomear chefe de batalhão, se se chegarem a reunir oito companhias.

» Todas estas medidas são applicaveis aos refugiados de *Avinhão*. » (*Correio da Europa.*)

Já estão muito adiantadas as negociações para o casamento do Rei *Leopoldo* com huma das filhas do Rei *Luiz Filippe*. Diz-se que S. A. R. Madama *Adelaide* se encarregara de tudo quanto pertence ás vódas; mas para a conclusão deste negocio espera-se a *adhesão das Potencias aos 24 artigos*. (*Tempo.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 *de Fevereiro*.

O Falmouth-Packet contem o seguinte sobre a revolta dos escravos na Jamaica.

O navio *Mutine* chegado hontem á tarde da *Jamaica* foi detido alguns dias alli a fim de que Lord *Belmore* podesse remetter ao Governo de S. M. a noticia de huma assustadora insurreição dos negros daquella Ilha, revolta que tivera principio nos fins de 1831. Nesta occasião recebemos folhas da *Jamaica* até 6 de Janeiro; mas as noticias que contém são dadas tão desligada e incoherentemente, que achámos difficuldade em colher as seguintes particularidades sobre os terriveis acontecimentos que tiverão lugar.

Parece que o espirito da Insubordinação se manifestara da parte dos negros nas Parroquias de *S. Jaime* e *Trelawney*. Os da primeira destruírão os engenhos, e atearão o fogo nas casas e maquinas de quinze fazendas que ficárão totalmente consumidas. Em *Trelawney* commettêrão iguaes excessos. Igualmente incendiárão todas as fazendas nas immediações de *Montego-Bay*. Tendo-se participado a noticia destes successos a S. Ex.ª o Governador Conde de *Belmore*, proclamou a lei marcial em toda a ilha, e expedio o Major General Sir *W. Cotton* com hum corpo de tropas ao lugar das desordens. Sir *W. Cotton* estabeleceo o seu Quartel General em *Montego-Bay*. As milicias forão chamadas a pegar em armas.

No dia 2 de Janeiro o Capitão *Smith* com o Regimento 22 encontrou huma partida de rebeldes, e os derrotou em todas as direcções, matando 30 delles, e ferindo varios. No dia 4 encontrou outro destacamento huma partida avultada, alguns dos quaes matou, e dispersou o resto. O Coronel *Grignon* foi atacado por huma força consideravel dos revoltosos, que em 4 columnas avançárão sobre as forças debaixo do seu commando. A tropa correspondêo com hum vivo fogo, dispersando o inimigo, matando-lhes 10 e ferindo 25 homens; no entanto se vio o Coronel *Grignon* obrigado a retirar-se para *Montego-Bay*.

Estas derrotas dos rebeldes, e a prizão de alguns dos chefes e outros, que forão logo processados e passados pélas armas parece haverem produzido nos revoltosos a convicção da impossibilidade de conseguirem o seu fim e muitos voltárão aos seus deveres. Porém outros se entrenhárão no interior e pontos elevados, communicando-se com os negros por meio de signaes. Entre os rebeldes fuzilados havia hum homem e sua mulher; em poder da ultima se achou huma porção de polvora e outros combustiveis, destinados para a destruição de *Montego-Bay*. Os incendios erão conduzidos por partidas organizadas de gente com jaqueta azul e correame preto. O Capitão *Barnet* que avançou para as montanhas se dirigio a varios dos revoltosos que estavão reunidos em magotes, porém lhe respondêrão clamando: Guerra! Guerra!

No entanto os esforços das tropas regulares e das milicias tiverão tal exito que affoutamente se anteicipava que os insurgentes se virião obrigados a render-se.

Affirmão que os escravos erão conduzidos por pessoas de maiores conhecimentos do que os negros geralmente possuem. Esta narração he a melhor que podemos colher das folhas. Que a insurreição foi de hum caracter grave e formidavel não se pode questionar; e he igualmente certo, que se perdêra avultada propriedade de valor.

Os Jornaes da *Jamaica* attribuem a insurreição aos instigadores da seita dos *Anabaptistas*; huma carta diz, que os pretos declarárão, que os chefes erão todos daquella seita e lhes havião assegurado, que os escravos hião ser emancipados, e que se até o fim do anno lhes negassem a liberdade, a deverião tomar á força. »

Trinta engenhos havião sido incendiados, cujos nomes se publicão. A Colonia de *Jamaica* se acha em armas, e o commercio estagnado.

O navio *Goldfinch* devia dar á vela para *Falmouth* a 10 de Fevereiro. Anciosamente esperamos a sua chegada.

A seguinte he a Proclamação que se publicou:

» Pelo Rei.

» *Guilherme*: Rei.

» Attendendo a que se nos tem representado que os escravos em algumas das nossas Colonias das *Indias Occidentaes*, e das nossas possessões no continente da *America Meridional*, erradamente forão levados a acreditar, que se havião expedido ordens por Nós para a sua emancipação; e attendendo a que tal convicção tem produzido actos d'insubordinação que têm excitado o nosso maior desagrado: julgamos conveniente, ouvido o parecer do nosso Conselho Privado, expedir esta nossa Real Proclamação, e pela presente declaramos e fazemos saber, que a população escrava nas nossas ditas colonias e possessões perderá todo o jus á nossa protecção se deixar de prestar inteira submissão ás leis, assim como a devida obediencia aos seus senhores: e pela presente encarregamos e ordenamos a todos os Governadores das nossas referidas Colonias e possessões das *Indias Occidentaes*, que dem a mais ampla publicidade a esta nossa proclamação, e que pondão em vigor, pel

todos os meios legaes em seu poder, o castigo daquelles que possão perturbar a tranquillidade e a paz das nossas ditas colonias e possessões.

» Feita na nossa Corte de *S. Jaime*, em 3 de Junho de 1831, e 2.° anno do nosso Reinado.

» Deos salve o Rei. »

(*E. do M. Post.*)

§§

Lisboa, 9 *de Março.*

(*Artigos communicados.*)

João Antonio Rebocho, Ajudante d'Ordens d'ElRei Nosso Senhor, e Commandante do 4.° Regimento de Infanteria de *Lisboa*, teve no dia 12 do mez ultimo de Janeiro, no Real Paço da *Bemposta*, a honra de beijar a Soberana Mão de Sua Magestade, em nome do Coronel *Diogo de Magalhães Ozorio de Aragão Machuca*, e de todos os Officiaes e mais praças do honrado Batalhão de Voluntarios Realistas da Cidade da *Guarda*, hoje de Guarnição na Praça d'*Almeida*, e de significar ao Mesmo Augusto Senhor, o verdadeiro amor e fidelidade que aquelle Corpo consagra á Sua Real Pessoa, e quanto he capaz de arrostar com todos os perigos para provar, que nem conhece nem quer outro Rei que o Muito Alto e Muito Poderoso Rei e Senhor O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, como já provou quando unido á Divisão Realista do Commando do Tenente General Marquez de *Chaves* em 1826 e 1827 soube sustentar os Sagrados Direitos do Mesmo Augusto Senhor, e em 1828 ajudar a debellar a infame facção dessa cabilda, que ouzou revolucionar-se na Cidade do *Porto*: Sua Magestade com a Sua costumada e natural Bondade Dignou-Se acceitar tão puras como sinceras e verdadeiras expressões, e Foi Servido conceder (como Lhe supplicou para todos) a Graça de uzarem da Medalha da Sua Real Effigie, sendo a dos Officiaes de ouro, e a dos Officiaes Inferiores e mais praças de prata; e de permittir que assim lho fizesse constar.

A Camara da Villa de *Borba*, fiel aos sentimentos de amor, e fidelidade, de que sempre tem sido animada para com o nosso Adorado Soberano, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e n'outras occasiões o tem mostrado, no Dia 22 de Fevereiro, Anniversario da feliz chegada de Sua Magestade a este Reino, fez cantar com a maior pompa, e solemnidade, na Igreja Matriz, hum solemne *Te Deum* em acção de Graças ao Todo Poderoso, por hum tão assignalado beneficio, assistindo a tão Religioso Acto todas as Corporações Ecclesiasticas, Civis, e Militares: e findo o qual subio ao Pulpito o Reverendo Padre Mestre Fr. *Joaquim de Villa Viçosa*, Religioso da Provincia da *Piedade*, e morador no Convento do *Bosque*, o qual em huma eloquente Oração mostrou pelos factos, e acontecimentos pasmosos, que tem occorrido no espaço de quatro annos, que o Ceo se tem agradado chamar para o Throno de *Portugal* o Legitimo Monarca o Senhor *Dom Miguel Primeiro*; satisfazendo por este modo, e do melhor possivel, do que se tinha encarregado por convite da Camara, a que prompta, e gratuitamente se prestou. A' noute houve illuminação nas Casas da Camara, e por todo o Povo, no qual se notou a maior satisfação, e tranquillidade.

§§

De ordem do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, entrárão no dia 7 do corrente, em a Commissão estabelecida na Casa da India, mais 1:640$493 rs., sendo em Papel-Moeda 635$400 rs., e em dinheiro de Metal 1:005$095 rs., que lhe remettêrão o Reverendo Vigario Deputado Governador do Bispado de *Pinhel*, Manoel Farinha Beirão; o Director da Instituição dos Surdos, Mudos, e Cegos, João Herman Borg; os Corregedores d'*Alemquer*, Antonio Pedro d'Oliveira Gaio, de *Torres Vedras*, Domingos da Motta de Carvalho, de *Villa Real*, Albano Antonio Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcellos, e de *Villa Viçosa*, Manoel Thomás da Fonseca; e os Juizes de Fóra do *Crato*, Francisco de Souza Freire Mello Alte, e de *Vinhaes*, Joaquim Emilio Mendes Soares: a quem forão offerecidos pela maneira seguinte:

Bispado de Pinhel.

O Governador do Bispado	50$000
O Promotor do Bispado, Jacintho Monteiro	25$000
José Ignacio Marques, Professor de Theologia, m.	4$800
Alexandre José de Torres, Abbade de Santa Maria, m.	2$400
Antonio Cardoso Guedes, Reitor de S. Martinho	14$400
Diversas pessoas com modicas quantias	2$640
	99$240

A'ro.

Manoel Dias Gonçalves, da Villa do Lamegal, Mestre de Primeiras Letras, m.	2$400	
José Luiz Martins, Abbade do Lamegal	4$800	
Manoel Antonio da Silveira, Parroco em Santa Eufemia, m.	2$400	
José Antonio de Andrade, Escrivão da Camara Ecclesiastica	12$000	
Francisco José da Motta, Abbade de Nossa Senhora da Fresta, da Villa de Trancoso, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	32$260	
		56$260

Arciprestado de Alverca.

Francisco Barboza, Abbade d'Alverca, m.	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	10$720	
		15$520

Arciprestado de Castello Mendo.

José de Almeida Rebello, Abbade de Santa Maria, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	9$880	
		12$280

Arciprestado d'Almendra.

Antonio Gomes da Costa, Reitor, m.	2$400	
Manoel Joaquim de Lima, Abbade de Algodres, m.	2$400	
Feliciano da Guerra Maio, Encommendado em Penha de Aguia, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	7$680	
		14$880

Arciprestado d'Almeida.

Bernardo Jacinto da Fonseca, Reitor, m.	2$400	
Manoel José Bravo, Abbade de Valle de Camulla, m.	2$400	
Patricio José de Macedo, Abbade de S. Pedro de Rioséco, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	5$720	
		12$920

Arciprestado do Sabugal.

Varias pessoas com modicas quantias - - -		10$440

Arciprestado de Castello Rodrigo.

João Bernardo Falcão, Reitor, m.	2$400	
Antonio Joaquim Ribeiro, Reitor de Villar Torpim - - - - -	2$400	
Antonio Barreiros Neves, Reitor da Vermioza, m. - - - - -	2$400	
José Pacheco, Reitor d'Escarigo, m. - - - - - - - -	2$400	
José Luiz Soares, Reitor d'Escalhão, m. - - - - - - - -	4$800	
José Gonsalves Vermelho, d'Escalhão, m. - - - - - - - -	3$200	
José Luiz da Fonseca, Reitor de Matta de Lobos, m. - - - -	2$400	
José Gonsalves Lameiro, de Matta de Lobos, m. - - - - -	2$400	
Francisco dos Santos, Cura de Almofalla, m. - - - - - -	9$600	
Antonio Garcia de Brito, d'Almofalla, m. - - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	3$360	
		37$760

Arciprestado d'Alfaiates.

Joaquim Affonso, Encommendado da Igreja d'Alfaiates, m. -	2$400	
Gregorio Martins Chorão, Cura dos Forcalhos, m. - - - -	2$400	
Theotonio Lourenço, Parroco da Aldêa da Ribeira, m. - - -	2$400	
João Francisco Gata, Cura de Nave de haver, m. - - - -	2$400	
João Antonio Rodrigues Barrocos, Cura da Aldêa da Ponte, m. - - - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	5$450	
		17$450

Arciprestado de Moreira.

José Carlos de Carvalho, Abbade Reservatario da Igreja de Moledo, m. - - - - - -	6$400	
Luiz Cardoso de Lucena, Abbade da Igreja da Torre, m. -	4$800	
O Beneficiado D. Miguel da Encarnação Crespo, m. - - - -	9$600	
Antonio Ozorio da Fonseca, Cura de Valle de Seixo, m. - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	7$760	
		30$960
		307$710
Abatido o premio do Seguro da quantia acima		3$077
Somma (metal 247$433, papel 57$200) Rs.		304$633

Real Instituto de Surdos-Mudos.

O Major Director, e 1.º Professor - - -	26$000
O Ajudante, e 2.º Professor, José Crispim da Cunha - - - - - - - - - - - -	10$000
A Regente, D. Luzia Gertrudes Emaús - -	2$400
Varios outros Empregados - - - - - -	1$200
Somma (metal 19$800, papel 19$800) Rs.	39$600

Comarca de Alemquer. = 4.ª Remessa.
Villa d'Obidos.

O Excellentissimo Bispo Eleito da Guarda - - - - - - - -	4$800	
O Excellentissimo Bispo Eleito de Pekim - - - - - - - - -	24$000	
O Capitão Mór reformado, José de Fonseca Pimentel, p. - - -	9$600	
O Major Francisco Antonio da Fonseca - - - - - - - - -	50$000	
O Juiz de Fóra, Joaquim Alberto da Costa Penucho, com seus Officiaes, e Advogados - - -	11$240	
O Desembargador João Felix dos Santos e Paz - - - - - -	4$800	
Joaquim Maria d'Avellar - - -	4$800	
Antonio Baptista dos Santos - -	9$600	
O Doutor José Garcia do Amaral, m. - - - - - - - - -	4$800	
O Capitão João Pedro Barboza -	4$800	
Antonio Sepulveda - - - - - -	3$200	
O Capitão Joaquim José da Costa	2$400	
O Parroco de S. Gregorio, m. -	2$400	
O Beneficiado Francisco Rafael da Silveira Malhão, p. - - -	2$400	
O Beneficiado Francisco Antonio Nunes de Gouvea, p. - - -	2$400	
O Prior de S. Pedro - - - -	3$000	
João de Deos, m. - - - - - -	2$400	
Manoel Rodrigues Martins - -	2$400	
Francisco Manoel d'Amorim, e seus Irmãos, p. - - - - - -	2$400	
O Beneficiado João Caetano da Fonseca - - - - - - - - -	2$400	
Bernardo Antonio Branco - - -	4$800	
João Antonio da Silva - - - -	4$800	
O Beneficiado Francisco Ignacio de Seixas - - - - - - - -	3$200	
D. Marianna Pestana, m. - - -	4$800	
Luiz Miguel Furtado - - - -	2$400	
O Parroco da Moita, m. - - -	2$400	
O Parroco do Reguengo Grande, e seus Freguezes, m. - - -	6$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	16$800	
		199$440

Villa de Alemquer.

Joaquim do Carmo - - - - - -	2$400	
O Capitão José Luiz de Sousa Cerqueira - - - - - - - -	2$400	
Antonio Carlos Mascarenhas - -	2$400	
João Servulo de Andrade - - -	$960	
		8$160
Somma (metal 121$000, papel 86$600) Rs.		207$600

Comarca de Torres Vedras. = 3.ª Remessa.
Villa de Torres Vedras.

Antonio Ferreira, da Quinta de Alcobaça - - - - - - - -	2$400
Ignacio José de S. Paio - - -	20$000
D. Maria Alexandrina, m. - -	2$400
Antonio Vicente - - - - - - -	11$525
Francisco Xavier dos Santos Pereira Franco - - - - - -	4$800
O Capitão João Sabino, do Trocifal, m. - - - - - - - -	2$400
Bernardo da Silva Marques, m.	4$800
O Capitão Mór, José Lourenço Pires - - - - - - - - -	21$000
O Sargento Mór, José Miguel Pessanha e Silva - - - - - -	10$000
Octavio Izidro, do Trocifal, m.	2$400
O Beneficiado Manoel de Carvalho Raposo - - - - - - -	4$800
Manoel Francisco de Lima, da Zibreira - - - - - - - -	2$400

O Reverendo Prior da Enxara do Bispo, Ignacio Ferreira Duarte Pedrozo, m.	4$800	
João Baptista da Costa, de S. Sebastião, m.	4$800	
O Reverendo Padre José Baptista Santa Rita, p.	9$600	
O Beneficiado Antonio Julio Ribeiro de Macedo	2$400	
O Doutor José Manoel de Figoeira, de Azoeira	10$000	
Joaquim Franco Canas, do mesmo Lugar	4$800	
Francisco Luiz Franco de Arantes, p.	2$400	
Paulo Ignacio Brunet, m.	2$400	
D. Maria Catharina de Brito, m.	2$400	
Varias pessoas da Villa e Termo com modicas quantias	100$140	232$665

Villa de Mafra.

O Vereador Pedro Tavares de Brito, p.	5$000	
O Capitão Mór, Francisco de Paula Xavier da Serra, m.	4$800	
O Beneficiado Domingos Venancio Tavares, p.	2$400	
Joaquim Pereira d'Azevedo, m.	3$200	
Pedro Coelho Gaio	4$800	
O Alferes Bento Antonio da Silva Guimarães	4$800	
O Padre Prior Mariano Antonio Duarte	2$400	
O Padre Antonio Manoel de Sousa, p.	2$400	
José Francisco Cyriaco	2$400	
O Doutor Francisco d'Assis Castro de Mendonça, p.	2$400	
O Capitão José Pacheco, p.	2$400	
O Capitão José Rodrigues Soares, p.	2$400	
O Sargento Mór, Joaquim Manoel de Carvalho	4$800	
Varias pessôas com modicas quantias	35$800	80$000

Villa de Bellas.

O Juiz Ordinario José de Mattos	2$400	
O Reverendo Prior, José da Lança Palma	4$800	
O Padre Thesoureiro, Carlos José Lopes de Carvalho	2$400	
O Sargento Mór, Manoel Lopes de Carvalho	16$000	
O Couteiro Geral, José Januario da Costa e Oliveira, p.	10$000	
Leonarda Rita Carrasqueiro	2$400	
O Capitão Francisco Antonio da Silva Franco	14$800	
Varias pessoas com modicas quantias	34$290	76$090

Villa de Collares.

O Juiz Ordinario, Luiz dos Santos Rafael d'Almeida, p.	4$800	
Joaquim Xavier Monteiro, Escrivão da Camara	7$200	
Sebastião Dias Pereira Chaves, m.	4$800	
D. Maria José Dique Bandeira, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	35$640	
		54$840

Villa do Cadaval.

Varias pessoas com modicas quantias		4$840

Villa de Cascaes.

O Excellentissimo Arcebispo de Cangranor	50$000	
O Brigadeiro Raymundo José Pinheiro, p.	10$000	
O Juiz de Fóra, Joaquim Teixeira de Carvalho	20$000	
O Escrivão da Camara, Antonio José de Paula	2$400	
O Escrivão dos Orfãos, Manoel Antonio Rapozo, p.	2$400	
O Escrivão do Geral, João Caetano de Sousa Braga, p.	2$400	
A Misericordia, p.	20$000	
O Convento de Nossa Senhora da Piedade, p.	10$000	
A Veneravel Ordem Terceira	9$600	
O Reverendo Desembargador Francisco Ignacio Correia, m.	2$400	
O Reverendo Prior, Vigario da Vara, José Bernardo de Moraes Colmieiro Pedrozo, m.	2$400	
O Reverendo Francisco Justiniano Vaz de Carvalho, Capellão Mór da Mizericordia, p.	10$000	
O Reverendo Vigario Manoel Antonio da Conceição Linhó, m.	2$400	
O Doutor Bernardo de Faria e Silva, m.	2$880	
João Antonio Coutinho, p.	5$000	
O Capitão de Fragata, Antonio Joaquim d'Avellar, p.	2$400	
José Gomes Ligeiro	4$800	
João de Freitas dos Reis	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	52$360	
	213$840	
Pelo que se entregou ao Major Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra	63$320	
		150$520
Somma (metal 374$355, papel 224$600) Rs.		598$955

N. B. Não se pagou seguro da quantia acima, porisso que Felippe Henriques Leal, Thesoureiro Geral dos Donativos da Comarca de Torres Vedras, se encarregou de gratuitamente fazer a remessa da dita quantia.

Comarca de Villa Real. = 5.ª Remessa.

José Pinto de Sequeira, de Santa Martha, p.	40$000
Carlos Pereira da Silva, idem.	14$600
José Guedes Leite, idem, p.	10$000
Custodio José Guimarães, idem	20$000
José Guedes Ozorio de Figueiredo, idem, p.	40$000
José Pinto Pereira Borges, idem	10$000
André Bento Pinto da Cunha, Vigario de Fontes, m.	4$800
Manoel Teixeira, de Fontes, p.	7$200
Francisco Ferreira Pinto Ozorio, de Lobrigos	60$000
José Teixeira de Magalhães, de Seleiros, m.	80$000
João Manoel Martins Teixeira, de Fonte do Pezo	50$000
Antonio Bernardo Fernandes Junior, de Villa Real	20$000
João Baptista de Carvalho, de Povoação, p.	5$000
O Capitão Mór Diogo José da Silva Campos, de Murça	40$000

Varias pessoas com modicas quantias - -	3$360
	404$960
Abatido o premio do Seguro da quantia acima	4$010
Somma (metal 194$150, papel 206$800) Rs.	400$950

Comarca de Villa Viçosa. = 10.ª *Remessa.*
Villa de Borba.

José Victorino Zuzarte Coelho da Silveira e Sande, Juiz pela Lei - - - - - - - -	12$000
Francisco de Paula Zuzarte Pereira - - -	4$800
José Antonio Cunhão, m. - - - - - - -	2$640
Diogo Manoel Queiroz, p. - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Vigario de S. Paulo de Montes Claros, p. - - - - - - - - - - - - -	10$000
O Vereador João da Silveira Couto Panasco, p. - - - - - - - - - - - - - -	5$000
O Thesoureiro dos Bens do Conselho, Francisco Freire, p. - - - - - - - - - -	2$400
Somma (metal 11$040, papel 28$200) Rs.	39$240

Villa do Crato. = 2.ª *Remessa.*

O Juiz de Fóra, p. - - - - - - - - - -	5$000
O Capitão Manoel de Mattos - - - - - -	4$800
O Sargento Mór, José de Mattos Raimundo, p. - - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Capitão João Farinha Relvas, da Flor da Rosa, p. - - - - - - - - - - - -	2$400
Varias pessoas da Villa e Termo, com modicas quantias - - - - - - - - - -	29$695
Somma (metal 32$095, papel 12$200) Rs.	44$295

Villa de Vinhaes. = 5.ª *Remessa.*

Varias pessoas com modicas quantias, m. -	5$220



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 9 de Março.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 15 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

10 h. 2 m. da m. 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navega para o Sul.

2 h. 30 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navega para o Sul.

2 h. 47 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

Publicações Litterarias.

Sahírão á luz o Sermão da *Immaculada Conceição*, e o dos *Santos Innocentes*; orações accommodadas ás circumstancias presentes, e prégadas nas Capellas Reaes, por *Fr. José Machado*: estas publicações vendem-se na loja de *João Henriques*.

Sahio á luz o N.º 25 da *Defesa de Portugal*: este folheto vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Sahio á luz o *Cacete* N.º 5: preço 40 réis.

A Revolução examinada, pelo Visconde de *Chateaubriand*, com hum quadro historico das victimas sacrificadas em *França* durante os annos do terror revolucionario; folheto publicado em *França* em Dezembro de 1831: vende-se na loja de *J. Henriques* rua *Augusta* N.º 1.

O N.º 6 *da Collecção de Instrucções sobre a Agricultura*, *Artes*, *e Industria*, que contém a descripção de huma bomba, e de huma atafona portatil, diversos modos de transportes, a extracção do azeite do lentisco, etc., com huma estampa: vende-se por 80 réis nas lojas de livros de *João Henriques*, e *Carvalho*, e nas mais já annunciadas.

Annuncios.

João da Cunha Taborda, Escrivão da Guarda Real dos Archeiros, annuncia que tendo Sua Magestade confirmado o antigo Regulamento da mesma Real Guarda, segundo aquelle Regulamento os Excellentissimos Capitães Commandantes das tres Companhias são Juizes Privativos de todas as Causas de seus respectivos Soldados ou sejão Civiz, ou Crimes, Authores ou Réos: para assim constar, e se evitarem nullidades, e outras collizões de Jurisdicção sempre desagradaveis e prejudiciaes ao bem publico, faz esta declaração a bem da Justiça, que ElRei Nosso Senhor tanto deseja e promove por todos os meios.

No dia 5 do corrente Março, se perdeo hum conhecimento de recibo já notado e prompto, pertencente a *D. Anna Isabel da Silva Lisboa*, viuva do Major da Brigada Real da Marinha *José Pinto Ferreira*: quem o achasse e o queira restituir, dirija-se á travessa das Recolhidas a *Rilhafolles* N.º 18, e receberá alviçaras; na intelligencia de que se tem dado as providencias para sómente ser pago á propria dona.

Joaquim José de Almeida e Companhia, com casa de Cambio no *Rocio* N.º 26, tendo feito huma sociedade de tres bilhetes da quarta Loteria da Mizericordia, do 1.º semestre do correnta anno, dos numeros 5609, 5619, e 5629, nos quaes ha engano; aviza ás pessoas que tiverem cautellas destes numeros as apresentem antes da Extracção, para se lhes pagarem as suas entradas de 300 réis cada huma, alias ficarão nullas.

João Rodrigues de Azevedo annuncia ao publico, que tem contractado com *José Venancio de Moraes Palmeiro*, e sua mulher *D. Margarida Perpetua Palmeiro*, a compra de huma herdade denominada *Corte do Rouco*, sita na varzea de *Benavente*; quem tiver direito a reclamar sobre a dita propriedade, o deverá fazer no prazo de trinta dias dos editos que se vão affixar.

Arrenda-se a botica ao *Poço do Borratem*: quem a pretender, falle na mesma botica.

Na travessa de *S. Domingos* N.º 30, na loja de barbeiro, se vende por modicos preços magnifica banha que faz crescer o cabello, e lhe conserva a côr segundo a experiencia tem mostrado.

Defronte do chafariz d'*Alegria*, onde se fabricão as vélas de cebo com capa de cera, se vende graixa de brilhante lustro com pouco trabalho para o produzir, e util ao cabedal: preço em massa 120 réis a lata, liquida 160 rs. a garrafa; e se faz porção de 20 rs. para experimentar.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 12 a 18 do corrente:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 47 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 41 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 270 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 61. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 12 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 14.

Quartel General no Paço de Samora Corrêa, em 10 de Março de 1832.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para servirem na Columna movel ao Sul do Téjo, nos exercicios que lhes vão designados.

Commandante da Columna.

O Marechal de Campo graduado, Manoel Pinto da Silveira.

Encarregado da Repartição do Ajudante General.

O Capitão do Estado Maior do Exercito, João Pinto de Sousa Coutinho, Encarregado da dita Repartição na 3.ª Divisão.

Encarregado da Repartição do Quartel Mestre General.

O Capitão do Real Corpo dos Engenheiros, Francisco Izidoro Lino.

Ajudante de Campo do Commandante da Columna.

O Alferes do 2.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, Francisco da Silveira Pinto, com exercicio de Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 1.ª Divisão.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para Encarregado da Repartição do Ajudante General na 3.ª Divisão, o Capitão do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Julio Vidigal da Silva.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 6 de Fevereiro.

Ha dias que o nosso Imperador não sahia da sua habitação em consequencia de huma catarral; mas hoje se acha perfeitamente restabelecido. Até 25 d'Abril não se celebrará a funcção, que se devia verificar no 1.° de Março em memoria de se haverem completado os 40 annos desde que S. M. occupa o Throno: fez se esta mudança unicamente com o fim de se gozar hum bom dia da primavera.

Segundo as noticias da *Gallitsia* o *tyfo* continúa a causar não pequeno estrago naquella Provincia.

Não podemos deixar de desmintir as noticias publicadas por alguns periodicos referindo-se a correspondencias desta Capital: desse numero he a occupação de *Cracovia* por tropas de todas as Potencias, que formão a Santa Alliança etc., e finalmente a elevação do Duque de *Rheichstadt* á dignidade de *Arquiduque*

(Ext. da G. d'Augsburgo.)

FRANÇA.

Paris, 19 de Fevereiro.

Escrevem d'*Argel* em data de 28 de Janeiro:

» Continuão os trabalhos em *Oran* para reparar as devastações feitas pelos *Tunezinos*. A communicação entre *Merselkibir* e *Oran* faz-se por meio de carros. Trata-se d'augmentar a estação naval de *Merselkibir*, a fim de se fazer o cruzeiro entre *Rif* e *Argel*, e reconhecer os pontos de *Harchgona* e *Ouledhalfa*, onde se formará hum estabelecimento militar, que nos fará senhores do golfo chamado de *Tremecen*, e impedirá que as embarcações levem cereaes para *Gibraltar*.

» Nas immediações d'*Oran* não ha mais do que huma tribu hostil, que de quando em quando he reprimida, e esperamos que a cavallaria a destruirá completamente. Se os *Arabes* se não submetterem espontaneamente, o farão á força. A povoação d'*Oran* se acha abastecida de cereaes e carne para seis mezes pelo menos. A carne he bastante barata e abundante, de modo que se permittio que houvesse a exportação para *Gibraltar* de 800 bois com direito de 10 fr. por cabeça. Espera-se que o interior da Provincia se submetta logo que se occupe o litoral de *Mostagamin* até o rio *Satálo*. Mas até que se tenhão occupado com a cavallaria todas as avenidas, não he de presumir, que consigamos a pacifica posse de toda a Provincia. Isto se verificará em breve, e ver-se-hão em *Oran* as caravanas do deserto de *Zahara*. A população *Européa* vai diariamente em augmento: em *Argel*, havia no 1.° de Janeiro 3,228 *Européos*, e a 23 do mesmo já chegavão a 3,300. »

Transcrevemos o seguinte do *Globe* (periodico Francez) de 19 de Dezembro ultimo: No anno proximo sahirá á luz em *Londres* o maior livro que jamais se deo ao pré-

lo. Intitula-se esta publicação singular *O Panthedo etc.* Cada pagina terá o comprimento de 24 pés, com 12 de largo; as letras terão o comprimento de meio pé! Foi necessario construir huma maquina expressamente para o fabrico do papel. Esta obra gigantesca imprimir-se-ha por meio de huma maquina de vapor; e em vez de tinta negra se empregará verniz dourado. Unicamente se extrahírão cem exemplares.»

Nas praças do commercio onde as Cidades do Norte costumão bastecer-se de generos coloniaes se tem observado como hum facto extraordinario, que ha algum tempo á esta parte se fazem poucas vendas em huma estação em que quasi sempre se tem notado hum consumo mais favoravel aos vendedores.

Tratando pois d'averiguar as causas desta paralisação de negocios, os commerciantes mais interessados em descobrir os motivos della, se convencêrão com bastante sentimento de que huma dessas causas era a fraude ruinosa que se está fazendo ha alguns mezes pela fronteira do Norte, e de que isto se deve attribuir á pouca extracção que tem os generos que pagão direitos de importação nos nossos portos.

O café e o assucar passa da *Belgica* á *França* em quantidades tão consideraveis e com tal facilidade, que chegou a paralizar-se na nossa praça a venda destes generos. Acreditar-se-ha por exemplo, que o chocolate fabricado em *Menin* (na *Flandres* Occidental) e introduzido fraudulentamente em *Lilla*, chegou a *Paris* e a outras Cidades da *França* sem experimentar o menor obstaculo da parte das Alfandegas?

Como se ha de pois combinar o furor prohibitivo de Mr. d'*Argout* com essa condescendencia que se usa para com os contrabandistas? Como nos lisonjearemos de que augmentando-se os direitos sobre os generos coloniaes segundo se propõe executar, por desgraça, se augmentarão as rendas do thesouro quando a enorme fraude que agora se está fazendo já causa nelle hum *deficit* de tanta monta? *(D. do Havre.)*

Lisboa, 11 de Março.

Auto de Solemne promessa e ratificação de Juramento e perpetua obediencia que fazem a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro* Nosso Legitimo Soberano, o Doutor Desembargador Corregedor desta Comarca de *Lamego*, a Camara, Nobreza, Clero, e Povo deste Concelho de *Resende*, abaixo assignados:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1831, aos 18 dias do mez de Setembro do dito anno, neste Concelho de *Resende*, e lugar de *Massos*, e casas que no acto presente servem de Casa da Camara, ahi voluntariamente, e sem constrangimento de pessoa, ou cousa alguma, porém muito de sua livre vontade, e como fieis Vassallos, que para sempre protestão ser a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde, comparecêrão perante o Desembargador Corregedor desta Comarca, Manoel Ferreira Tavares Salvador, os Officiaes da Camara, pessoas do Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, e todos de commum, e uniforme parecer, declarárão, e disserão, que elles pela obrigação que tem, como Vassallos que são d'ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, querião e desejavão ratificar de novo aquella obrigação, e supposto conhecem o seu dever que tem de obedecer em tudo a Sua Real Magestade, como seu Rei e Senhor Natural que he, e de que elles todos muito se prezão, e saber que o Mesmo Real Senhor nenhuma necessidade tem desta ratificação, porque a Sua Real Corôa he independente, e todos os *Portuguezes* são Vassallos, que devem em tudo obedecer ao Mesmo Real Senhor, mas unicamente fazem esta ratificação por huma effusão do coração, por huma fineza de lealdade, e movidos por verem escandalosos factos praticados por perjuros insolentes, que com magoa se tem visto em execução, e por isso animados dos leaes sentimentos que acabão de expôr, e no sentido com que se tem explicado, Declarão e Jurão novamente de que estão promptos em tudo a servir Sua Real Magestade, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, a Quem reconhecem por seu Rei, e Senhor Natural, com exclusão de qualquer outro pretextado pretendente, por mais especiosos argumentos, por quanto he fora de toda a duvida, que o Senhor *Dom Miguel Primeiro* he o unico, a Quem segundo as Leis da Monarquia pertence a Coroa de *Portugal*, e como tal promettem solemnemente diante de Deos, e dos homens, nunca reconhecerem outro, e para isso, além da obrigação de Vassallos, põem á disposição do Mesmo Real Senhor, os seus bens, a sua vida, e todas as suas faculdades de quanto dispor possão, para tudo empregar no Serviço do Mesmo Real Senhor, e de sempre O defenderem em todo o caso, como Legitimo Rei destes Reinos: e de como assim o disserão, e promettêrão, mandou elle dito Desembargador Corregedor escrever este Auto para ser levado á Real Presença de Sua Magestade, para cujo fim foi escripto em papel apartado do Livro da Camara, porém mandou para todo o tempo constar, fosse nelle copiado, como convém por ser huma Memoria honrosa para sempre aos moradores deste Concelho, e todos assignárão com o mesmo Ministro: e eu Bernardo Guedes de Mello Escrivão da Camara o escrevi e assignei; Tavares; Silvestre do Amaral Semblano; Francisco Correia, Vereador; José Pinto, Vereador; Manoel Pinto de Brito, Procurador; Bernardo Guedes de Mello; o Encommendado Joaquim Carvalho Cardozo Montenegro; Fr. José de Mello Carneiro; o Encommendado Luiz Bandeira; o Padre Joaquim Pinto da Fonseca; o Beneficiado Padre João Botelho Teixeira; o Padre Jacinto da Fonseca Botelho; o Padre Manoel Botelho; o Padre Luiz Pinto de Figueiredo; Fr. Francisco Pereira Dias de Santa Maria; o Coadjutor Francisco do Sul Botelho; o Padre Antonio Monteiro Soares; o Padre José Botelho Cardozo; o Padre Manoel Saraiva; José Manoel Teixeira Pinto; Antonio Bandeira Monteiro; João Peixoto de Miranda; Diogo Luiz Borges Teixeira; João Teixeira Pinto de Figueiredo; José Teixeira de Sousa; Sebastião Maria; Victor Amadeu Cardozo; José Guedes de Mello; Joaquim Guedes de Mello; Ayres Alberto de Sequeira Barbedo; João Guedes de Mello; Joaquim Rodrigues Nunes de Aguiar; Antonio Leite de Vasconcellos Pereira; Bento de Mesquita Sousa Cabral; Lourenço José Ribeiro; Antonio Candido Vieira; José Guedes de Mello; Francisco Fernandes; Bento José Teixeira; Francisco de Almeida Cabral; Joaquim Antonio Correia Pinto; Joaquim Cardozo Pereira Lobo; José de Carvalho e Silva; Manoel Nepomuceno Teixeira; Antonio Rufino da Rocha e Sousa; José Bernardo Pinto; José Pereira Pinto; José Pinto de Andrade; Antonio Pinto Palmas; Luiz Raymundo da Fonseca; José Joaquim Pinto da Fonseca; Alexandre d'Almeida; Francisco Pinto Pereira; José Raymundo Pereira; Francisco José Gomes; João Teixeira; Manoel Luiz Pinto; Manoel Pereira Dias; José Monteiro; Manoel Guedes de Mello; Antonio Guedes de Mello; José Gomes; Placido Antonio Corrêa; João Pereira Pimenta; Alexandre Botelho; Balthazar Dias; Francisco Guedes de Mello; José Loureiro de Almeida; José de Almeida Dias; Francisco Pereira Pinto; Manoel Pinto d'Almeida; Antonio Dias; Joaquim Pinto; Francisco Botelho; Manoel Bernardo; Antonio Gomes; Antonio Lourenço Patrão; Gabriel Rodrigues; Francisco Pereira; José Botelho Belchior;

José Pinto de Andrade; José da Costa Pinto; José Gomes; Bernardo José Pereira; Pascoal Voluntario; Antonio de Almeida; José Pinto; Raimundo Joaquim Duarte: Manoel Lourenço Padeiro; Antonio Pereira; Joaquim José Monteiro; Joaquim Pinto; Antonio José de Carvalho; Antonio Ferreira; Luiz Botelho; Rodrigo Cardoso; Francisco de Almeida; Rafael Pinto; José Pinto de Sequeira; Manoel Oliveira; Francisco Guedes de Mello; João Loureiro; Bernardo Dias; Francisco Pinto; José Pereira Dias; Manoel Pinto; Ignacio Joaquim Alves; José Victorino; Luiz Pinto; José Pinto Louro; Ignacio Pinto da Motta; Fancisco Teixeira; José Pinto; Manoel de Almeida; Francisco Pinto; Antonio dos Santos; Antonio Lourenço Dias; Antonio Botelho; José Botelho de Paiva; Manoel Loureiro Taveira; José de Almeida; Antonio da Costa Pinto; José de Almeida; Luiz Pereira Dias; José Pinto; José Monteiro; Antonio de Almeida Vida; Ignacio Fernandes Perpetuo; Caetano Pinto; Manoel Pinto; Antonio Rodrigues; José Ferreira Madeira; Antonio Pinto Cardozo; José Lourenço Pinto; Luiz Pinto; Valentim Antonio; Antonio Loureiro; Antonio Julio dos Santos; José Pinto Loureiro; Luiz Botelho; Manoel Pinto Orfão; Luiz da Matta Pinto; José Teixeira de Carvalho; Luis José Pereira; João Botelho; Antonio de Almeida da Horta; Francisco Pinto; José Botelho de Paiva; João de Almeida Bazilio; Manoel Botelho Toutoza; Luiz Botelho Toutoza; Antonio Botelho Toutoza; Custodio Carneiro; Francisco Pereira; Antonio de Paiva; Antonio Loureiro Pescada, e Joaquim Antonio Loureiro.

§§

No dia 9 do corrente entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da India 513$145 réis, sendo em Papel Moeda 219$600 réis, e em dinheiro de Metal 293$545 réis, que ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia remettêrão o General Governador das Armas do Reino do *Algarve*, Visconde de *Molellos*; o Reverendo Vigario Capitular do Bispado de *Portalegre*, Diogo Francisco Fratel; o Juiz do Crime do Bairro da *Ribeira*, Antonio Joaquim da Silva Abranches; o Provedor de *Portalegre*, João Agostinho Barboza de Novaes Rangel; os Juizes de Fóra de Moura, José Antunes Ramos Ferreira, e de *Obidos* Joaquim Alberto da Costa Penucho; e o Juiz pela Lei da Villa de *Torres Novas*, Luiz Jacome da Silva Abreu Araujo; a quem forão offerecidos pela maneira seguinte:

O General Governador das Armas do Reino do Algarve, Visconde de Molellos	50$000

Bispado de Portalegre.

Freguezia de S. Lourenço, de Portalegre	19$340
Freguezia de S. Martinho, idem, m.	2$880
Dita de S. Thiago, idem, m.	1$010
Dita de Santa Maria Magdalena, idem	5$720
Dita da Villa d'Alegrete, m.	8$200
Dita d'Alpalbão	7$400
Dita do Salvador, Termo de Marvão, m.	1$590
Dita de S. Gregorio, do Reguengo, m.	6$180
Dita de S. Julião, Termo de Marvão, m.	2$240
Dita de S. Sebastião das Carreiras, m.	4$050
Dita de S. Domingos dos Tortios, m.	3$780
Somma (metal 51$590, papel 10$800) Rs.	62$390

Bairro da Ribeira. = 5.ª *Remessa.*

Os Reverendos Padres do Hospicio de S. Rafael, p.	5$000
José Antonio Rodrigues Ferreira	4$800
Caetano José da Silva Moreira	2$400
Antonio Joaquim Carneiro	2$400
Filippe Antonio de Albuquerque	2$400

Julgado de Santo Quintino.

O Reverendo Prior, Joaquim Antonio Pereira de Abranches	2$400	
O Capitão Semião dos Santos Soares, m.	2$400	
O Capitão Alexandre Lazaro Quintino	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	28$380	
		35$580

Julgado da Povoa de D. Martinho.

Manoel de Oliveira, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	8$360	
		10$760

Julgado de S. Lourenço d'Aranhó.

Varias pessoas com modicas quantias, m.	9$070

Julgado de Vialonga.

Varias pessoas com modicas quantias, m.	7$720

Julgado de S. Thiago dos Velhos.

Varias pessoas com modicas quantias, m.	8$950

Julgado de Santa Iria.

Varias pessoas com modicas quantias, m.	4$670

Julgado da Granja d'Alpiatre.

José Antonio Fernandes, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	4$120	
		6$520
Somma (metal 83$170, papel 17$000) Rs.		100$170

Provedoria de Portalegre.

O Provedor	30$000
O Major Antonio Fernandes Cardozo, Depozitario Geral do mesmo Juizo	4$800
Joaquim Manoel Coelho Machado, Escrivão Proprietario do dito Juizo	4$800
	39$600
Abatido o premio do seguro	$395
Somma (metal 11$205, papel 28$000) Rs.	39$205

Villa de Moura.

O Juiz de Fóra, p.	16$000
O Doutor Antonio Rodrigues de Lemos	12$000
O Capitão Mór, Sebastião Casqueiro Vieira Gago	10$000
O Doutor Joaquim Antonio Vidal da Gama, p.	2$400
José da Guarda Fragozo, p.	2$400
João Dias de Souza Guimarães, p.	2$400
Bernardo José de Miranda	2$400
Domingos Bilio, m.	2$400
Antonio Januario de Castro e Lemos	7$200
Leandro Bernardo de Gouvêa Leitão Rombo	4$800
José do Prado Fragozo	3$200
Antonio José d'Almeida, m.	3$200
José da Costa Velozo, m.	2$400
D. Pulcheria de Mendonça Furtado	2$400
André Peres Blanco, m.	2$400
O Vigario da Vara, o Reverendo José Caetano Coimbra Barreto, m.	4$800
O Doutor João Alexandrino de Souza Queiroga	2$400
José Joaquim de Almeida	7$200
Francisco de Paula Segurado, m.	4$800
Antonio Manoel Salgado, m.	4$800
João Ramos, m.	2$400
Daniel Luiz Fortes, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	25$000
Somma (metal 77$200, papel 52$200) Rs.	129$400

Villas d'Obidos e Caldas.

O Conselheiro Antonio Gomes da Silva Pinheiro, p. - - - - - - - - - - - - 20$000
D. Maria do Carmo Corte Real e Mello - 9$600
O Capitão de Milicias Reformado, José Antonio de Salles, e seu Genro - - - - - 4$800
Joaquim Marques do Couto, m. - - - - - 2$400
Antonio Fernandes Coelho - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - 23$040

Somma (metal 29$040, papel 33$200) Rs. 62$240

Villa de Torres Novas.

João Paes de Faria Pereira - - - - - - 40$000
O Reverendo Padre João Rodrigues Pena - 4$800
O Medico Antonio Joaquim Soares - - - 2$400
O Reverendo Prior do Carmo - - - - - 2$400
O Reverendo Padre Cura da Freguezia do Passo, Manoel Antonio Jorge, dos seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - - 8$420
O Reverendo Padre Cura da Zibreira, João dos Santos, m. - - - - - - - - - - 2$600
Varias pessoas com modicas quantias - - 9$120

Somma (metal 41$340, papel 28$400) Rs. 69$740



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 10 de Março.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 6 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca. - - - - - - - -
8 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo do Espichel.
4 h. 58 m. da t. 1 Galera, 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna, 1 Escuna, e 3 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

5 h. 28 m. da t. 1 Bergantim do Mediterraneo.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 51 da m. 3 Escunas, e 1 Chalupa Inglezas para Londres; e 1 Escuna dito para Liverpool.
9 h. 30 da m. 1 Bergantim Sardo para Constantinopla, e 1 dito Sueco para Setubal.
9 h. 48 m. da m. 1 Bergantim Sardo para Constantinopla.
1 h. 20 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

4 h. 43 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Idem, 11.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 5 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Sul
8 h. 48 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.
9 h. 27 m. da m. 1 Escuna Ingleza ao Norte do Cabo da Roca. - - - - - - - - -
9 h. 49 m. da m. 1 Galera sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.
11 h. 30 m. 1 Galera sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca. - - - - - - - - -
3 h. 32 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.
5 h. 30 m. da t. 1 Vaso que parece ser Paquete Inglez ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h da t. 1 Galera do Mediterraneo.
2 h. 10 m. da t. 1 Escuna Ingleza.
2 h. 37 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de S. Julião.

9 h. 36 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 36 m. da m. 1 Bergantim Hespanhol para Vigo.
11 h. 35 m. da m. 1 Galera Russiana para o Baltico, e 1 Escuna Ingleza pára Riga.
12 h. 16 m. da t. 1 Cahique Francez para Dieppe.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

4 Galeras, 5 Bergantins, e 3 Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicação Litteraria.

Sahio o *Papão*, Parte 6.ª

Annuncios.

Terça feira, 13 do corrente Março, ás tres horas e meia, á porta da Alfandega desta Cidade, se ha de vender em publico leilão por conta de quem pertencer, huma partida de papel para embrulhar fruta, o qual estará patente no acto da venda.

PLANO

Para a 5.ª Loteria, que no 1.º Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 30:000$000 de réis formado de 6:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel; e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	4.000$000	4.000$000
1	2.000$000	2.000$000
1	1.000$000	1.000$000
2	400$000	800$000
4	300$000	1.200$000
5	200$000	1.000$000
6	100$000	600$000
14	40$000	560$000
64	10$000	640$000
1900	7$400	14.060$000
1 Ao 1.º N.º br. do 1.º dia	140$000	140$000
1 Ao ult. N.º br. do ult. dia	400$000	400$000

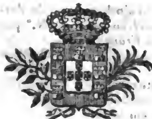
2000 Premios.
4000 Brancos.

6000 Bilhetes que importão em 30,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 26.400$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa; e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção, a qual será na fórma antigamente praticada, entrando nas Rodas os Numeros, os Premios e Brancos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 62.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 13 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 4 *de Fevereiro.*

As cartas de *Bakon* de 5 de Dezembro annuncião, que havia diminuido sensivelmente a intensidade da peste nos territorios de *Magenderan*, *Ghilhau*, e *Tanrei*, e que havia inteiramente cessado nas outras Provincias da *Persia.*

Dizem que as septemtrionaes da *China* havião soffrido muito pela sêca, e que pelo contrario o Sul pelas abundantes e prolongadas chuvas. A grande e importante Cidade de *Khan-Tchjeon* padeceo muito por huma horrorosa inundação na qual pereceo muita gente: este desastre foi extensivo á maior parte do destrito de que a dita Cidade he Capital.

(Jornal do Commercio.)

HOLLANDA.

Haia, 16 *de Fevereiro.*

O General Conde *Orloff* acaba de chegar á *Haia.* O nome deste General de merecimento he bem conhecido na *Europa*: os seus profundos conhecimentos e as suas relações com todos os que a *Europa* offerece de mais illustrados, são huma segura garantia de que a parte da sua missão relativa aos negocios *Belgas* he da maior importancia. Julgamos que as graves questões *que tem relação com este assumpto da Belgica*, *caminhão acceleradamente para o seu desenlace*; e esta missão que deve servir para fazer ver á face da *Europa* os *principios francos e desinteressados*, e as vistas *pacificas e conciliadoras*, será seguramente muito bem acolhida por hum Rei e hum povo, que ao mesmo tempo que tem defendido até hoje os seus direitos e os seus interesses, não tem atacado os direitos nem os interesses de ninguem. Quão satisfactorio não será ver hum Reino da segunda ordem como a *Hollanda*, que se não venceo por nenhuma desgraça, nem succumbio a nenhuma injustiça, receber em fim dos seus augustos alliados provas de huma nobre simpathia? Os povos tem necessidade de que entre elles se restabeleça a ordem legal; as sociedades agitadas pedem repouso. A ordem legal funda-se na justiça; o repouso no respeito do direito. Tal he a grande causa que os Soberanos da *Europa* tem na sua mão. Pronunciem-se pois pelo direito e pela justiça, e Deos fará o mais.

(Diario da Haia.)

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 20 *de Fevereiro.*

Asseguraõ que Mr. *C. de Brouckere* pedira e obtivera a sua demissão de Ministro da Guerra; porém ainda se não diz quem será o seu successor. Tambem se assegura que o Tenenta Coronel *Bouchelay*, Chefe do pessoal, e Mr. *Bassompiere*, Intendente militar da 1.ª classe, seguindo o exemplo do Ministro da Guerra, pedira a sua demissão.

Hontem sahio para *Antuerpia* o General *Evain.*

Ante-hontem descarregárão na Cidadella de *Gante* huma quantidade muito consideravel de polvora. Muito se temem as tramas dos *Orangistas.*

Idem, 24.

Parece, diz a *Tribuna do Clero*, que a miseria da *Belgica* chegara ao seu auge. Resulta de hum mappa que temos presente, que de cada 6 *Belgas* 1 vive á custa da Paroquia. A *Tribuna* engana-se pois de 100$ habitantes que ha em *Bruxellas* 30$ recebem soccorros da beneficencia publica. Em *Gante* ha quasi o mesmo numero de pobres, ainda que a população seja menor.

Os *Hollandezes* estão-se fortificando pela parte do *Capitalem-Dam*, e se teme que tornem a inundar os *Polders*, porque não cessão de trabalhar em fazer canaes.

(Extracto das folhas Belgas.)

FRANÇA.

Paris, 25 *de Fevereiro.*

O Conde de *Reyneval* foi nomeado Embaixador do Rei dos *Francezes* junto de S. M. Catholica.

Hontem corrêrão differentes boatos, e entre outros se divulgou na praça, que os vasos que havião chegado á vista de *Civita Vecchia* havião encontrado tal resistencia que se virão obrigados a affastar-se. *(Quotidiana.)*

Nas cartas de *Toulon* recebidas hontem em data de 20 do corrente nada se diz de que houvesse chegado ainda áquelle porto nenhum navio mercante, que podesse ter trazido ao *Constitucional* a noticia do desembarque das tropas *Francezas* na *Italia.*

O nosso correspondente nos diz o seguinte:

» Ainda não chegou hoje o 13 de linha. Voltará acaso a nossa expedição, como se assegura? Ter-se-ha querido unicamente fazer huma demonstração?

» A Curveta *La Diligente* está agora recebendo viveres de campanha para ir depois a huma commissão.

» Algumas pessoas da Fragata *Efigenia*, a cujo bordo se acha o Contra Almirante *Hugon*, escrevêrão que o seu navio havia recebido ordem de regressar á *França.»*
(Idem.)

No *Mensageiro das Camaras* se lê o seguinte:

» Já se não duvida de que o Governo Pontificio se oppõe a que as tropas *Francezas* se recebão em *Ancona*. Esta determinação poderá muito bem ter resultados serios e graves, se na época de apparecer a expedição naquelle porto, as tropas *Austriacas* ainda não tiverem evacuado as Provincias *Romanas*; e se as tiverem evacuado, o nosso embarque vem a ser então inutil e sem objecto, em cujo caso não teremos outro recurso que o de voltarmos a *Toulon sem deshonra.*

Esta asserção do *Mensageiro* basta, e he mui sufficiente para que se duvide da noticia que hoje 24 nos dá o *Constitucional* dizendo-nos, que a Divisão *Franceza* já havia desembarcado no porto de *Civita Vecchia*. Em prova tambem de quanto arriscada he esta noticia poderemos accrescentar; que as cartas e periodicos de *Toulon* nada dizem de haver chegado a *França* hum vaso de commercio por onde o *Constitucional* diz haver tido a noticia do referido desembarque.

O periodico Ministerial intitulado o *Noticioso* diz com este motivo o seguinte:

» Não tendo o Governo recebido nem mesmo pelo telegrafo esta noticia, he muito duvidoso que o correspondente do *Constitucional* a tivesse podido saber melhor e mais depressa. *(Idem.)*

Em huma carta de *Amsterdam* se diz que o Rei de *Hollanda* acompanhará os seus dous filhos para passar revista ao corpo de Exercito de 20∦ homens, que se reune perto de *Ryen*, na *Brabante* septemtrional.
(Constitucional.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 22 de Fevereiro.

Hoje quando a confusão e consternação causadas pela chegada das ultimas desastrosas noticias da *Jamaica* havião levemente diminuido, esperavamos poder por meio de varios canaes d'informação, orsar de algum modo a perda de cabedaes em consequencia da recente insurreição; mas depois da mais assidua averiguação achamos impossivel offerecer o calculo mais vago sobre este calamitoso assumpto. Tudo quanto por ora podemos annunciar he, que chega a huma extensão que realiza os receios de hontem, e que atemoriza a sua contemplação. Só podemos repetir o que hontem dissemos, que as numerosas communicações que examinámos, todas concordão em declarar, que os colonos podem agradecer os enthusiastas (da emancipação dos negros) pelos males actuaes.

Em *Mincing-lane* os negocios se achão quasi suspensos porque nem compradores nem vendedores sabem exactamente que caminho devem seguir.

Lord *Melbourne* (Ministro da Marinha) communicou á sociedade dos donos de navios, que S. M. receberia huma Deputação delles na audiencia de hoje a fim de lhe apresentarem huma representação em que se concordou na ultima reunião geral que teve lugar, rogando a benigna attenção de S. M. aos interesses ha tanto desprezados e decadentes da navegação *Britannica*.

As Authoridades em *Argel* acabão de determinar a publicação de hum pequeno periodico em *Francez* e *Arabe*, intitulado *O Monitor Argelino*. Esta publicação será dedicada a artigos relativos aos ramos administrativo e judicial, e a annuncios mercantis, devendo dar-se ao prelo huma vez por semana. O primeiro N.° publicou-se a 27 do mez ultimo.

O Marquez de *Londonderry* he esperado hoje em *Londres* vindo de *Durham*.
(Extracto do M. Post.)

Idem, 24.

Hontem approvou a Camara dos Communs hum artigo do bill da reforma; houve contra 179 votos, de maneira que a maioria Ministerial se acha reduzida á 97 votos; não obstante o *Courier* se felicita do bom estado em que se acha a questão do bill, e accrescenta que sem duvida alguma se lerá o bill pela segunda vez na Camara dos Pares, para o que conta o Ministerio com 5 a 6 votos de maioria; porém que as modificações que se proporão pela Camara alterarão de tal modo o espirito do bill, que o Ministerio terá que fazer huma promoção de Pares para assegurar o exito do seu projecto.

Respondendo na noute de ante hontem Lord *Palmerston* a huma pergunta que lhe dirigio Sir *Roberto Vyvyan* disse, que não podia offerecer nenhum dado sobre as intenções que poderia occultar a *França* enviando tropas á *Italia*. Hum grande misterio se encerra neste negocio, e até os mesmos periodicos *Francezes* guardão hum quasi profundo silencio sobre este assumpto. Não obstante deo-se a outra Corte a explicação seguinte ainda que se não tenha remettido ao nosso Gabinete: » Vamos á *Italia*, diz o Ministerio *Francez*, para evitar hum mal, e para fazer com que os *Austriacos* não permaneção alli mais tempo do que o que convém aos interesses da *Europa.»* A historia de hum supposto ajuste entre os Gabinetes d'*Austria* e da *França* para occuparem mancommunadamente os Estados da Igreja, he huma ficção: porém a prudencia exigio, que se combinassem as cousas de tal modo, que não dessem á *Austria* nenhum pretexto para se oppor ao dito projecto.
(The Courier.)

As duas Camaras suspendêrão as suas sessões até a Segunda feira, com motivo do anniversario do nascimento da Rainha.

Tem-se notado que des de a elevação do Rei actual ao Throno fallecêrão 24 Generaes e 26 Almirantes. Hontem 26 se manifestárão tres casos da colera morbus, e só fallecêrão tres pessoas. O numero total das que tem sido atacadas desta enfermidade em toda a *Inglaterra* depois da sua funesta existencia neste Reino sobe a 5,106, e destas fallecêrão 1,511. Em *Edimburgo* manifestou-se a colera com symptomas muito benignos, não se tendo conhecido naquella Cidade em hum mez inteiro mais de 24 enfermos, dos quaes morrêrão 15.

§§

Lisboa, 12 de Março.

Auto de Camara Geral e Extraordinaria.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e trinta e hum annos, nos trinta dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Villa do *Sabugal*, e paços do Concelho em Camara Geral, e Extraordinaria, convocada pelo Doutor Francisco Coelho de Sousa Sampaio Telles e Menezes, actual Juiz de Fóra da mesma, sendo presentes os Vereadores Alexandre Vaz, Manoel Nunes, Luiz José da Fonseca Faria, o Procurador da Camara Lucas de Campos, os Procuradores do Povo Antonio de Moura, José de Proença, Cle-

ro, Nobreza, e Povo, os Juizes, Procuradores, e homens do Accordo de todos os Povos do termo abaixo assignados: ahi pelo Juiz de Fóra como Presidente da Camara, depois de feito hum discurso, em que mostrou, e provou os Direitos Incontestaveis, e Legitimidade de ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, ao Throno de *Portugal*, disse; que tendo conhecido a unanime, e geral fidelidade de todos os honrados habitantes desta Villa, e seu termo, para com a Sagrada Pessoa do Nosso Adorado e Legitimo Monarca, sendo ao mesmo tempo publico e notorio, que os revolucionarios não desistem de promover por todos os modos horriveis planos de revolução geral, e desenvolverem anarquia nestes Reinos, tendo por unico e principal objecto o atacar o Throno de Sua Magestade, e esbulhar o melhor dos Reis de direitos, que incontestavelmente Lhe pertencem: os tinha mandado convocar a fim de lhes fazer conhecer, que era do nosso dever e obrigação felicitarmos a ElRei por terem sido frustradas e baldadas as tramas infernaes dos inimigos do Throno, e do Altar, e juntamente ratificarmos o Juramento de Fidelidade, e Adhesão a ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, protestando por toda e qualquer aggressão, ou acto tanto interno como externo, contrario ao socego e tranquillidade publica, e tendente a esbulhar Sua Magestade o Muito Alto, Poderoso, e Virtuoso Senhor *Dom Miguel Primeiro* da pacifica posse dos Reinos de *Portugal*, e *Algarves*, Ilhas Adjacentes, e Dominios Ultramarinos, como oppostos não só ao Direito das Gentes, mas tambem ás Leis Fundamentaes da Monarquia, segundo as quaes se acha demonstrado com toda a evidencia, e decidido pelo unico Tribunal competente, qual foi o Assento dos Tres Estados reunidos em Cortes aos onze de Julho de mil oitocentos e vinte oito, que só a Este Real Senhor compete o Reino. O que sendo proposto por elle Presidente, e ouvido pelos Membros da Camara, por todos foi unanime, e geralmente approvado, protestando com elle contra todas e quaesquer aggressões, ou violencias, não só internas, mas tambem externas, como offensivas ás regras da Justiça, que em todo o tempo respeitárão as Nações civilizadas, e finalmente por serem oppostas á vontade geral de toda a Nação, dos verdadeiros e fieis *Portuguezes*, que nenhum outro Soberano reconhecem, nem querem senão o seu Adorado e Legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, a Quem protestão Defender, e sustentar no Throno dos Seus Maiores, á custa de todos os sacrificios, derramando o seu sangue, e dando a propria vida, e logo mostrando-se possuidos dos mesmos sentimentos, e tendo feito iguaes protestações os Representantes do Clero, Nobreza, e Povo, determinárão se levasse á Real Prezença de Sua Magestade, este Auto de Camara Geral, e Extraordinaria, e de Lhe supplicar a Graça de Mandar publicar na Gazeta do Governo esta leal expressão de Sentimentos dos habitantes deste districto unanimes, e conformes com os da Nação, e de todos os verdadeiros *Portuguezes*. E levantando-se exclamárão todos a huma voz; Viva O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Legitimo Rei, e Senhor Natural destes Reinos, a Quem todos nós protestamos defender, e sustentar no Throno de Seus Reaes Avoengos! Viva a nossa Santa Religião Catholica Apostolica Romana! Viva Toda a Familia Real! Vivão todos os verdadeiros, e leaes *Portuguezes*! Do que tudo elle Presidente mandou lavrar este Auto, que por todos foi assignado em Camara Geral, e extraordinaria aos trinta dias do mez de Agosto de mil oitocentos trinta e hum, e eu José Maximo da Silva Azevedo, que este fiz e assignei pelo competente: O Juiz de Fóra Presidente Francisco Coelho de Sousa Sampayo Telles e Menezes; os Vereadores Alexandre Vaz; Manoel Nunes; Luiz José da Fonseca Faria; o Procurador da Camara Lucas de Campos; os Procuradores do Povo Antonio de Moura; José de Proença; o Arcipreste João da Costa Leite; o Abbade de Santa Maria, José Pires; o Abbade de S. João Baptista, Manoel Marques da Cunha Galhano; o Padre Pedro José Corceiro; o Vigario da Nave, Antonio Sanches dos Santos; o Padre Manoel Nunes Barreiros; o Padre José de Sequeira Morcella; o Padre Manoel Gonçalves Lucas; o Vigario de Valle de Espinho, Joaquim da Silva Fernandes; o Padre Manoel Vasco; o Padre Joaquim Martins Vasco; o Padre Manoel Nunes Couto; o Padre Bernardo Martins de Proença; o Padre Francisco dos Santos; o Vigario de Salvaterra, Fr. Fernando Sanches; o Padre João Bernardo da Costa; o Padre Miguel Fernandes; o Padre João Antonio Gomes Panchorra, o Padre Francisco dos Santos Ribeiro; Bernardo Antonio da Costa, Sargento Mór Commandante das Ordenanças; Manoel de Proença Coelho, Alferes de Voluntarios; Joaquim Lourenço; Francisco Maximo da Silva Azevedo; Francisco Maria da Silva Azevedo; José de Moura, Capitão de Ordenanças; Manoel Vaz da Fonseca, Capitão de Ordenanças; seguem-se todos os mais Officiaes das Ordenanças; José Dias Peixoto; João da Cunha Grandella; Joaquim Manoel da Silva Azevedo; José da Costa Teixeira, Bacharel formado em Leis; José Paulo Louro; Joaquim José das Povoas, Almotacé; José Alexandre; José da Silva; Antonio de Proença; Antonio Martins Teixeira; seguem-se mais quatrocentas assignaturas.

§§

Real Junta do Commercio.

Edital.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido Mandar communicar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, por Avizo de 8 do corrente, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, para se fazerem os annuncios necessarios, que a Não de Viagem = *Princeza Real* = destinada para os Portos da *India* na presente monção com escalla de ida por *Cabo Verde*, e *Moçambique*; e dalli por *Benguella*, e *Angola*, sahirá do Porto de *Lisboa* no proximo mez de Abril, commandada pelo Capitão Tenente da Armada Real *José Joaquim Pereira*, levando a carga de particulares, que for possivel com a dos objectos da Real Fazenda, que tem a transportar; e nestes termos poderão seguir os carregadores a fórma ordinaria. = E para que o referido conste, se affixa o presente. *Lisboa*, 10 de Março de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 12 de Março.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

7 h. 28 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, 1 Galeota dito, e 1 Cahique dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel: hum dos Bergantins, e o Cahique navegão para Sul, e a Galeota navega para o Norte.

7 h. 55 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 2 Cahiques dito a Oeste do Cabo da Roca: os Cahiques navegão para o Sul.

10 h. 12 m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Chalupa dito ao Sul do Cabo da Roca.

12 h. 40 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

4 h. 38 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

4 h. 50 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em Belém.

9 h. 15 m. da m. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 10 dias, mala: não dá novidade.

11 h. 45 m. da m. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Correio de S. Miguel, de Dublim, 16 dias.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 16 m. da m. 1 Bergantim Sardo; e 1 dito do Mediterraneo.

9 h. 34 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

12 h. 12 m. da t. 1 Chalupa Ingleza.

5 h. 45 m. da t. 1 Bergantim Sardo.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 12 m. da t. 2 Galeotas Hollandezas para Wlaardingen, e 1 dita Ingleza para Barcelona.

12 h. 56 m. da t. 1 Galeota Hollandeza para Wlaardingen.

4 h. 11 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcação avistada.

11 h. 15 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Março 18. Para Pernambuco o Brigue Brazileiro Triumfo Americano.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 9 do *Vocabulario Filosofico-Democratico*: vende-se nas lojas do costume.

Annuncios.

Nas manhãs dos dias Segundas e Sextas do corrente mez de Março continuão a arrendar-se em particular na Camara da Basilica de *Santa Maria*, as seguintes rendas denominadas: grossos e miunças das Igrejas de *Lisboa*, *S. Nicoláo*, *S. Julião*, *S. Lourenço*, *S. Christovão*, *S. Martinho* (inclusivè terças d'*Alverca*, e miunças de *Barcarena*), *Santa Justa*, *Santa Maria Magdalena*, *S. Bartholomeu*, *S. Mamede*, *S. João da Praça*, *S. Thiago*, e *S. Pedro* em *Alcantara*; grossos e miunças de *Bellas*; grossos e miunças de *S. Quintino*, e *Monte Agrasso*; trigo do celleiro de *Santa Maria de Loures*, e miunças da mesma Igreja; dizimos dos quartos de *Oeiras*; dizimos dos pombaes em *Odivellas*; possessões da obra; obitos e martyres dos ramos de *Lisboa*, *Belem*, *Bemfica*, e *Tojal*; redizimas da *Charneca*, e das cinco Igrejas de *Lisboa*.

Tendo o Procurador do Juizo dos Rezidnos, e Executor dos Captivos feito annunciar nas Gazetas N.° 49, e 55, a venda de humas casas abarracadas com seu quintalão, e frentes para a rua do *Meio*, N.° 46 a 48, e para a rua do *Quelhas*, N.° 2 a 7, pertencentes á herança de *Joaquim dos Santos Rosa*, arrecadada como jacente pelo sobredito Juizo, os bens moveis em 19 de Maio de 1828, as ditas casas em 5 de Maio de 1829, e vendo os contra annuncios de *Maria Amalia Victoria d'Aprezentação Rosa*, nas Gazetas N.° 54 e 57, a respeito das mesmas casas, para remover toda a duvida, ou suspeita que possa conceber-se, declara, que a referida herança não só foi arrecadada, mas tambem julgada á Real Fazenda dos Captivos, depois de serem citados por Edictos os que tivessem direito a ella, de não comparecerem, e serem lançados, sem até agora a mesma *Maria Amalia*, ou outra alguma pessoa, se haver apresentado, e habilitado em Juizo por herdeira do fallecido, unico meio competente em taes circumstancias, por isso a venda das casas, a que se propoe o mesmo Juizo he tão legitima, como authorizada, e ordenada pela Lei de 26 de Agosto de 1801.

Preciza-se fallar a qualquer dos herdeiros do fallecido Arcediago *Manoel Gonsalves Souto*, que falleceo na Cidade da *Bahia*, para negocio de seu interesse pessoal; e para esta conferencia se lhes designa o escriptorio do Advogado da Casa da Supplicação, *Antonio de Paiva Rapozo*, todos os dias de manhã até ás tres horas da tarde, na *Rua Nova dos Corrieiros*, N.° 83, 1.° andar, vulgo travessa da *Palha*.

Constando ao Padre *João da Costa Ramos*, actual Tutor e Administrador da pessoa, e bens do menor *Antonio da Cunha Soutomaior Gomes Ribeiro*, neto e herdeiro do Desembargador do Paço *Antonio Gomes Ribeiro*, de alguns contractos feitos com o dito menor, sem consentimento d'elle Tutor, e por isso illicitos, prohibidos, e nullos por lei expressa, pois de nada tem precisado, nem precisa para sua nobre e decente sustentação; e sendo o mesmo menor a cargo do Juizo dos Orfãos da Repartição do Meio, aonde he principiado e continua o Inventario no Cartorio do respectivo Escrivão *José Severino de Macedo*, aviza, que nem elle, nem o sobredito menor respondem por quaesquer transacções sejão de que natureza forem, faltando-lhes o consentimento legal, que devem vir buscar ao mesmo Juizo, apresentando os titulos d'ella dentro em 15 dias.

Os herdeiros do fallecido *José de Almeida Rebello*, Abbade da Matriz de *Castello Mendo*, Bispado de *Pinhel*, previnem que ninguem compre bens, que ficárão do dito fallecido Abbade, pois que elles se estão habilitando para entrarem na posse dos bens a que o mesmo testamento os chama.

Manoel de Araujo e Silva existente nesta Cidade de *Lisboa* ha mais de quarenta e quatro annos, e de presente morador na travessa do *Thesouro Velho*, N.° 19, partecipa a todas as pessoas que tem tido transacções com elle des de o mez de Maio de mil oitocentos e dezenove, até o fim de Fevereiro do corrente anno de mil oitocentos e trinta e dois: queirão apresentar-lhe as suas competentes contas para receberem qualquer quantia de que seja devedor; e pela mesma fórma convoca os seus devedores para que hajão de lhe pagar o que lhe deverem.

Margarida Rita Chaves, casada com *Domingos José da Silva Chaves*, Recolhida no Recolhimento de *S. Christovão* de *Lisboa*, aviza que ninguem contracte com seu marido sobre duas propriedades de casas que possuem na rua dos *Anjos* N.° 38, e na *Costa do Castello* N.° 40 B, pois ha questão entre ambos, sob pena de nullidade.

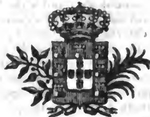
Quem quizer fornecer os generos para o Rancho do Regimento de Infanteria de *Leiria*, se achará no quartel do dito Regimento no dia 20 do corrente pelas dez horas da manhã.

No dia 18 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, no Quartel do Regimento de Artilheria da Corte, se hão de arrematar os generos para o Rancho do mesmo Regimento.

No dia 15 do corrente mez de Março, pelas tres horas da tarde, na rua de *S. Boaventura* N.° 28, se ha de proceder na arrematação dos bens moveis pertencentes ao fallido *Manoel Emigdio Marques*, a cuja arrematação ha de presidir o Dezembargador Conselheiro Juiz dos Fallidos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 63.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 14 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa pelo 2.° Trimestre deste anno, podem dirigir-se á loja da Administração, Rua Aurea, 4.° *quarteirão, N.° 235; e as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *o preço da assignatura he 3$600 réis: torna a advertir-se, que se não acceitão cartas senão francas de porte, e igualmente o dinheiro para as subscripções.*

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Havendo a Commissão da Saude Publica representado pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, que as providencias dadas pela mesma Commissão no Edital, que fez publicar com data de 28 de Fevereiro proximo passado, regulando as convenientes precauções sanitarias para todos os Portos destes Reinos, em consequencia dos progressos que a Colera-Asiatica tem feito no Norte de *Inglaterra*, e da sua recente manifestação na Cidade de *Londres*, se devião reputar sem effeito não sendo auxiliadas pela authoridade dos Ministros Territoriaes, até porque o artigo 16 do mesmo Edital lhes incumbe mui particularmente, que tenhão Devassas constantemente abertas a fim de conhecerem sobre as infracções dos Regulamentos Sanitarios, que se achão em vigor, prevenindo assim os abusos, ou omissões dos respectivos Empregados de Saude, que, sem duvida, podem ser de perigosas consequencias: He ElRei Nosso Senhor Servido Ordenar, que V. m.^{ce}, e os Juizes Territoriaes do seu Districto, aos quaes V. m.^{ce} logo communicará o conteúdo neste Avizo, effectivamente executem pela parte que lhes toca, o citado Edital, e auxiliem em tudo o mais o desempenho de hum serviço, actualmente de tanta importancia; o que Sua Magestade lhes Ha por muito recommendado, ficando V. m.^{ce}, e os ditos Juizes Territoriaes na intelligencia de que o mesmo Augusto Senhor Terá a maior attenção á maneira como cumprirem esta Sua Real Determinação, e ao zelo, e exactidão, que nisso mostrarem, e Fará exigir de V. m.^{ce} e delles, a mais escrupulosa, e rigorosa responsabilidade.

Deos guarde a V. m.^{ce} Palacio de *Queluz*, em 13 de Março de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Corregedor da Comarca de *Setubal.*

Na mesma conformidade e data se escreveo a todos os Corregedores das Comarcas do Reino, e iguaes Avizos, *mutatis mutandis*, se expedírão aos Ministros Criminaes dos Bairros de *Lisboa*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo ElRei Nosso Senhor por Avizo Circular da data de hoje, que a V. Ex.ª remetto incluso por copia, Ordenado a todos os Magistrados territoriaes do Reino, que effectivamente executem pela parte que lhes toca, o Edital da Commissão de Saude Publica de 28 de Fevereiro proximo passado, que tem por fim regular as convenientes precauções sanitarias em consequencia dos progressos que a Colera-Asiatica tem feito no Norte de *Inglaterra*, e da sua recente manifestação na Cidade de *Londres*, auxiliando em tudo o mais as providencias adoptadas sobre tão importante objecto: He Sua Magestade Servido que V. Ex.ª efficazmente promova, e fiscalize o cumprimento do que no dito Avizo Circular se determina, fazendo as necessarias recommendações aos seus Delegados, e passando quaesquer outras ordens, que para esse effeito entender convenientes; e Outrosim Quer Sua Magestade, que V. Ex.ª eleve ao Seu Real Conhecimento pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, qualquer omissão, ou falta de zelo, que da parte dos referidos Magistrados a tal respeito lhe constar; o que de Ordem do Mesmo Senhor communico a V. Ex.ª para sua intelligencia, e fiel e cumprida execução, a qual Sua Magestade lhe Ha por muito recommendada.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 13 de Março de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

N. B. O Avizo a que este se refere he o que acima fica copiado, dirigido aos Corregedores das Comarcas.

Na mesma conformidade e data, *mutatis mutandis*, se expedio Avizo ao Governador das Justiças da Relação e Casa do *Porto*.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos, se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 20 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Freguezia de *Bemfica*, Termo da Cidade de *Lisboa*; e as da mesma Disciplina das Villas de *Abrantes*, na Provedoria de *Thomar*, e *Cartaxo* na Provedoria de *San-*

tarém, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*, quanto á primeira; e os respectivos Provedores quanto ás outras. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 9 de Março de 1832. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 19 *de Fevereiro.*

Na sessão do dia 9 do corrente, na Camara dos Deputados, apresentou o Ministro da Guerra os projectos de lei relativos ao recrutamento do Exercito, e aos accessos da Officialidade delle, cujos projectos approvados pela Camara dos Deputados havião sido modificados pela dos Pares.

Continuou a discussão sobre o orsamento de 1832. Mr. *Portalis* disse, que desejava que se fizessem varias economies e reformas no ramo da judicatura indicando as que no seu parecer erão mais necessarias. Com este motivo criticou o procedimento do Ministerio nas conspirações que com tanta frequencia se repetião.

Mr. d'*Argout* apresentou projectos d'interesse local.

Mr. *Dumont* assegurou, que o Ministerio da Justiça procedia com mais justiça do que nenhum outro; approvou as economias que propozera a Commissão, e se oppoz a todas as outras.

MM. *L'Herbette* e *Faure* disserão que se devião reformar varios Tribunaes, e que se diminuisse o numero dos Juizes.

Mr. *Guillon* oppoz-se a este parecer que offerecia mil difficuldades na sua execução.

Mr. *Thouvenel* apoiou o parecer de Mr. *L'Herbette*, lastimando a perseguição judicial que soffrião os periodistas e os sansimonianos, e concluio dizendo, que o Governo havia adoptado hum systema erróneo.

Muitos Deputados pedirão que se fechasse a discussão geral, e a Camara assim o resolveo. No artigo 1.° deste capitulo se destinão para ordenados d'empregados 456$000 fr., e Mr. *Delpont* propoz que a dita quantia se reduzisse a 364$600 fr.

Mr. *Valimenil*: Senhores, a Commissão reduzio á 80$ fr. o ordenado dos Secretarios do Despacho, e agora quer Mr. *Delpont* reduzir esses ordenados a 60$: se taes cargos chegarem a tal estado que o acceitallos seja hum sacrificio ficará muito limitado o circulo em que o Governo possa eleger os que hajão de os desempenhar. Durante a Restauração os Secretarios do Despacho, quando cessavão as suas funcções, ficavão Ministros de Estado; não he assim hoje em dia: por huma parte se diminue o ordenado, pela outra se supprimem as vantagens que os Ministros tinhão ao sahirem dos seus cargos; por isso peço que se approve o parecer da Commissão.

A Camara regeitou a proposta de Mr. *Delpont*, e outra quasi igual feita por Mr. *Havin*.

Mr. *Gaeton* e *Merlin* havião proposto, que se fizessem varias reducções no soldo e no numero dos empregados do Ministerio da Justiça; porém as retirárão em consequencia de haverem manifestado MM. *Merilhou* e *Dupont*, que os empregados devem viver com certa independencia, e que durante o Ministerio do segundo se havião feito economias de importancia neste ramo. Approvou-se depois o capitulo das despezas do Ministerio da Justiça reduzido a 417$800 fr. como propunha a Commissão, e se levantou a sessão. *(Ext. da G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 *de Fevereiro.*

O navio *Huntley*, de *Liverpool*, havia dado á véla de *Santo André*, em *Nova Brunswich*, a 12 do mez proximo passado. No dia 4 do corrente na latitude 49. 50 e longitude 21, na distancia de humas 330 leguas da costa da *Irlanda*, encontrou o mar tão levantado que lhe arrombou a pôpa. O Capitão e a tripulação refugiárão-se nos mastros, onde estiverão dous dias; e no terceiro, amainando a violencia do tempo, conseguírão lançar fóra a lancha grande. Infelizmente não lhes foi possivel tirar nenhum mantimento, e sendo 16 em numero se entregárão á sorte das ondas levando apenas o fato que tinhão vestido sem outros víveres excepto alguns bocados de carne salgada crua, sem agua, e sem bussola! Depois de haverem vogado no arbitrio das ondas e dos ventos pelo espaço de varios dias (durante os quaes falleceo hum rapaz em consequencia de tomar o alimento da carne salgada que levavão, e de beber agua salgada) finalmente a 12 do corrente se aproximárão a *Sline Head*, e forão avistados da Ilha de *Boffin*, na distancia de humas 40 milhas de *Wesport* na costa da *Irlanda*. Logo se expedio hum bote para recolher os naufragados que forão conduzidos ao porto. Era horrivel o espectaculo dos soffrimentos que apresentavão aquelles infelizes. Foi com a maior difficuldade que se poude conseguir alguma gente para ajudar a tirallos da lancha, em consequencia do receio de que vinhão de alguma embarcação que tinha a colera morbus. Forão levados para casa de Mr. *Hildebrand*, e se prestou o maior desvélo ao estado dos naufragados, sendo depois removidos para o hospital de *Westport*. Sentimos accrescentar que dous homens da tripulação, a saber o carpinteiro e hum *Hollandez*, expirárão antes que os podessem remover para o Hospital. Receava-se que alguns dos seus companheiros lhes não podessem sobreviver longo tempo.

Idem, 22.

O periodico intitulado *Jamaica Courant* contém o seguinte em data de 4 de Janeiro ultimo:

» Des de que publicámos o nosso ultimo Boletim o rebelde procedimento e actos de destruição dos escravos nesta Parroquia (de *Trelawney*) e na de *S. Jaime*, tem tido a maior extensão. Os actos dos incendiarios se limitão aos engenhos. Na Parroquia de *S. Jaime* da noute da Terça até á manhã da Quinta feira, ficárão 15 engenhos totalmente reduzidos a cinzas. Quarta feira ultima duas Divizões do Regimento de *Trelawney*, cada huma de 150 praças, levando mais alguns soldados de outra tropa regular, se postárão huma na fazenda de *Bounty-Hall*, e a outra na de *Good-Hope*. Estas Divisões já mandárão 200 prizioneiros.

» Longo tempo ha, que temos feito todo o esforço para mostrar que os *Anabaptistas* andavão inculcando á população escrava nesta Ilha doutrinas e principios no maior gráo perigosos para a ventura desta Colonia. Os actos revoltosos e incendiarios que se tem commettido e ainda se estão commettendo nesta Parroquia e na de *S. Jaime*, são consequencia de os escravos haverem sido enganados e extraviados pelos Sectarios, sobre quem re-

cahirá o sangue derramado. A cada hora vão apparecendo os actos de rebellião que tem inculcado aos escravos.

» Devemos energicamente exhortar a Magistratura em toda a *Jamaica* a empregar o seu maior empenho em reprimir, pela authoridade com que se acha revestida, a ulterior propagação de principios sediciosos e revoltosos por meio de Sectarios, e de não consintir declamadores de tomarem a palavra sem a devida authorisação das leis desta Colonia. »

(Extracto do Morning Post.)

§§

Lisboa, 13 de Março.

Auto de Camara.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e hum, aos dezenove dias do mez de Setembro do dito anno, na Casa da Camara deste Concelho de *Soalhães*, aonde eu Escrivão vim com José de Sousa Vieira Juiz Ordinario, Antonio Monteiro, e Manoel do Couto Vereadores, João Pereira Procurador, Juis, e Camara, que no presente anno estão servindo neste Concelho, tudo por Sua Real Magestade ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde etc.: e sendo assim presentes tambem Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, e por todos unanimemente foi dito, que tendo os sectarios da Seita Maçonica perversos, e mal intencionados, inimigos declarados da Religião verdadeira, que professamos, e do Throno de Sua Real Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, nosso unico, legitimo, e natural Rei destes Reinos, destinado pelo Omnipotente para Governo dos mesmos, felicidade, e amparo do Povo *Portuguez*, espalhado boatos, e maquinações aterradoras, tudo com o perverso fim de transtornar a ordem de cousas legitimamente estabelecida: a Camera pois, Nobreza, e Povo deste Concelho, que em todas as épocas, e crizes arriscadas tem mostrado o amor e fidelidade a mais decisiva ao Magnanimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro* (Rei sem par) em taes circumstancias faltarião ao mais sagrado dever, se não protestassem, como decididamente protestão por este acto contra toda e qualquer pretenção que directa ou indirectamente se dirija contra os mais sagrados direitos do mesmo Augusto Senhor, nosso unico e legitimo Rei, preferindo antes todos morrer pela sagrada causa da Religião, e da legitimidade do Throno, do que se possão dizer equivocos os seus sentimentos, que são, e sempre serão constantes para a prompta defeza de ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e Seus inquestionaveis direitos, na forma da ordem estabelecida no Assento dos tres Estados em onze de Julho de mil oitocentos e vinte oito: em sustentação de cuja determinação desde já a Camara, Nobreza, Povo, e Clero deste Concelho offerece ao sabio e presente Governo suas pessoas, e todos os seus teres para defeza, quando necessario seja, ao Mesmo Augusto Senhor, e á sagrada causa de ElRei, a unica, que pode constituir a felicidade da Nação; para que o Mundo inteiro conheça quaes são os sentimentos de puro amor, que os *Portuguezes* consagrão ao seu Legitimo Soberano, o melhor dos Soberanos; sentimentos, que os fará zombar de quantos ardís, intrigas, e traições, que ouze maquinar a tenebrosa Seita Maçonica, que tem jurado a ruina da Religião, dos Reis, e dos Povos; sentimentos, que se condensão cada vez mais em roda do Throno fundado pelo primeiro *Affonso*, e que o Ceo defende, ampara, e protege dos ataques da Seita Maçonica: e de tudo para constar me mandarão fazer este Auto, que assignárão lido por mim Maximo Antonio de Araujo Escrivão da Camara, que o escrevi, e assignei; Maximo Antonio de Araujo; José de Sousa Vieira; Antonio Monteiro; Manoel Soares; João Pereira; o Coadjutor Antonio Soares Pereira; o Coadjutor Manoel Joaquim de Araujo; o Padre José Monteiro Soares da Motta Pereira; o Padre Manoel Soares da Motta; o Padre Jaime Pereira de Vasconcellos Notario Apostolico de Sua Santidade; José Corrêa de Vasconcellos; o Padre Diogo Pinto da Cunha; o Padre José Pinto da Cunha; o Padre Antonio Monteiro Soares; o Padre Bento de Queiroz Pinto, Professor de primeiras letras; o Padre Antonio Augusto da Fonseca; o Padre Joaquim Pereira de Vasconcellos; o Padre Antonio Monteiro de Magalhães; José de Vasconcellos Carneiro e Menezes; o Doutor Joaquim de Vasconcellos Carneiro de Magalhães e Menezes; o Doutor Antonio de Vasconcellos Carneiro de Magalhães; o Bacharel Formado, Antonio Fernandes Monteiro; o Bacharel Formado, José Monteiro Soares da Motta; o Bacharel Formado, José Crespiniano da Fonseca; Antonio de Magalhães e Vasconcellos, Capitão do Regimento de Milicias de Penafiel; Antonio Teixeira Monteiro, Capitão; Antonio Monteiro, Alferes; Manoel de Oliveira Soares Monteiro, Tenente Reformado de Milicias de Penafiel; Manoel Monteiro Fernandes Motta; Antonio José Pinto da Cunha; João Monteiro Soares; André de Queiroz Monteiro; Antonio Monteiro Soares; Antonio Pinto de Magalhães; Francisco Soares Monteiro; Caetano Joaquim Rodrigues; João Coelho da Motta, Tabellião Proprietario; Bento de Queiroz Lopes; Antonio Vieira; José Soares Monteiro; Antonio Monteiro Nogueira; Joaquim de Oliveira; o Inquiridor, Joaquim Pereira Soares; Antonio Monteiro de Queiroz; Manoel de Souza Peixoto; Manoel Monteiro de Moura; Joaquim José de Queiroz; José Monteiro Mendes Pereira; Manoel Soares de Araujo; Manoel Monteiro; Roberto José da Cunha; Antonio Vieira Soares; Manoel José de Brito; Manoel de Queiroz; José de Souza; Antonio Pereira; do assignante Alexandre José, huma cruz; Manoel Pinto; do assignante Francisco Nogueira, huma cruz; do assignante Manoel Caetano, huma cruz; do assignante José Monteiro, huma cruz; do assignante Francisco Soares, huma cruz; do assignante José de Oliveira, huma cruz; do assignante Vito Soares, huma cruz; do assignante Costodio Lourenço, huma cruz; do assignante Joaquim Pereira, huma cruz; do assignante José Monteiro, huma cruz; e não continha mais nem menos, o dito Auto da Camara, Clero, Nobreza, e Povo, que presentes estavão, sendo todos deste Conselho, que no respectivo Livro da Camara assignárão, com o qual esta conferi, e concertei, e ao proprio Livro em meu poder, e Cartorio me reporto, em fé do que me assigno em razo sómente, neste Conselho de *Soalhães*, aos vinte e hum dias do mez de Setembro de 1831. E eu Maximo Antonio de Araujo, Escrivão que o sobscrevi e assignei, Maximo Antonio de Araujo.

§§

(Artigo communicado.)

Viriato Sertorio de Faria Blanc, Auditor da Segunda Divisão do Exercito de Operações, Cavalleiro da Ordem de Christo, Condecorado com a Medalha da Real Effigie de ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, faz transcrever as seguintes Attestações, para que o publico conheça a distincta maneira porque se comportou nas Cortes dos Tres Estados do glorioso anno de mil oitocentos vinte e oito, e os importantes serviços que teve a honra de prestar nas mesmas á Sagrada Causa da Legitimidade, e Inauferiveis Direitos de ElRei Nosso Senhor:

» *Fernando Maria de Sousa Coutinho Castello Bran-*

-co e *Menezes*, Marquez de *Borba*, do Conselho de Estado, Vedor da Casa Real, Grã-Cruz das Ordens de *S. Thyago da Espada*, e de Nossa Senhora da Conceição de *Villa Viçosa*, Senhor de *Gouvêa Riba-Tâmega*, das Villas de *Figueiró dos Vinhos*, e do *Pedrogão Grande* etc.

»Attesto que o Senhor Doutor *Viriato Sertorio de Faria Blanc*, sendo Juiz de Fóra na Villa de *Obidos*, foi Eleito pelos Povos daquelle Districto para Procurador nas Cortes celebradas em o anno proximo passado, cujo cargo servio com a maior honra, e dignidade, dando as mais decisivas provas de amor e respeito pela Augusta Pessoa de ElRei meu Senhor, e de interesse pela Causa da Realeza. E por me ser pedida mandei passar a presente, que vai por mim assignada, e sellada com o Sello das minhas Armas. *Lisboa*, em o primeiro de Janeiro de mil oitocentos vinte e nove. = Marquez de *Borba*. = Lugar do Sello.

»O Doutor *José Telles da Silva*, do Conselho de ElRei meu Amo, e Nosso Senhor, Seu Capellão Mór Honorario, Dom Prior da Insigne, e Real Collegiada de Nossa Senhora da Villa de *Guimarães*, na mesma Igreja, e Seu Exempto Prelado Ordinario, com Jurisdicção quasi Episcopal, Commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de *Villa Viçosa*, Cavalleiro da de Christo, Censor Regio, e Presidente da Junta do Melhoramento das Ordens Regulares etc.

»Attesto, e sendo necessario juro pelo meu Grão, que tendo eu tido a honra e fortuna de haver sido nomeado pela Villa de *Torres Vedras* Procurador ás Cortes do anno de mil oitocentos vinte e oito, tive a mais completa satisfação observando o enthusiasmo com que o Bacharel *Viriato Sertorio de Faria Blanc*, Procurador ás mesmas Cortes pela Villa de *Obidos*, desenvolveo as melhores idéas de Direito Publico Universal, e *Portuguez*, fazendo ver em diversos discursos, e muito especialmente em hum delles, quanto erão expressos em nossas Leis Fudamentaes os Sagrados, e Inauferiveis Direitos do Muito Alto, e Muito Poderoso Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro* á Corôa destes Reinos, des de o instante do fallecimento de ElRei Seu Augusto Pai, impacientando-se até com qualquer demora que podesse, ainda por hum instante, retardar a Solemne Declaração do Braço dos Povos a este respeito, que foi, como a dos outros dous Braços, unanime, e Universal; enthusiasmo este, que se conhecia bem ser filho de convicção, e do coração, e que era affiançado por mui sincero pelas antecedentes provas que este Bacharel havia dado da sua decidida e constante affeição á Sagrada Causa do Altar e do Throno, e á Real e Augusta Pessoa do Nosso Adorado Rei e Senhor; sendo para mim digno de muito louvor ver reunida a viveza propria dos seus ainda poucos annos, com o saber a respeito dos importantes objectos que alli se tratavão, e com a madureza, e observações ponderosas, muito superiores á sua curta idade, o que me fez applaudir que elle estivesse empregado na carreira da Magistratura, e me faz considerallo muito digno de tornar a ser empregado nella, sendo por esta maneira não só attendido o seu distincto e não vulgar merecimento, mas verificada a infallivel e Real Promessa de Sua Magestade, Firmada com o Seu Real Punho em favor daquelles a quem coube a feliz sorte de proferirem nos Tres Braços o voto géral da Nação, nascido da observancia de suas Leis Fundamentaes, abraçadas pelos corações de todos os Leaes e Honrados *Portuguezes*, ou de todos os que são dignos deste glorioso nome. E por ser verdade fiz passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sello grande das minhas Armas. *Lisboa*, seis de Agosto de mil oitocentos trinta e hum. = Dom Prior de *Guimarães*. = Lugar do Sello.»

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 13 *de Março.*

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcação avistada.

8 h. 40 m. da m. 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 4 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.
8 h. 57 m. da m. 1 Galeota sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo da Roca.
10 h. 13 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo de Espichel.
5 h. 22 m. da t. 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
5 h. 47 m. da t. 1 Barco sem bandeira movido por vapôr ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 3 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Londres.
3 h. da t. 1 Bergantim Napolitano para Palermo, e 1 Escuna Ingleza para Londres.

Annuncios.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras de Aguas Livres annuncia; que na sua Contadoria se distribuem gratuitamente sementes de sirgo ou bicho de seda.

Tendo de arrematar-se o fornecimento do Corpo das Brigadas de Artilheria Volante, pertencente ao 2.º Trimestre do presente anno, no dia 18 do corrente mez, na Secretaria do Corpo no Quartel do *Campo de Santa Clara*, pelas 9 horas da manhã, todos os arrematantes que quizerem lançar no fornecimento do dito rancho, concorrerão no dito dia e hora.

Pelo Juizo dos Orfãos do *Bairro Alto*, Escrivão *Joaquim José Baptista Ferreira*, no dia 23 do corrente mez de Março, de manhã, e na rua de *S. João da Praça*, N.º 39, 3.º andar, se dá principio á almoeda de moveis, roupas, e alguma prata, pertencentes ao cazal dos fallecidos *João José de Faria*, e sua mulher.

Quem quizer vender algumas Acções do Banco, falle na Botica ao *Poço do Borratem* N.º 21.

Quem quizer comprar duas batinas, dous manteletes de gurgorão roxo, duas becas, huma de setim, e outra de lilla; e duas capas magnas sem pelles, procure em casa do alfaiate que faz as ditas obras, ao pé de *S. Domingos* N.º 20, 1.º andar, junto ao *Rocio*, e na mesma se alugão capas e batinas.

Quem quizer arrendar a lavoura de *Salvaterra de Magos*, junta ou separada, pertencente ao Excellentissimo Conde de *Belmonte*, cujo arrendamento deve principiar em Agosto do presente anno, procure na rua *Augusta* N.º 135, aonde poderá tratar do seu ajuste.

Na tarde do dia 21 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da 5.ª parte do valor de 360$000 rs., huma vinha no sitio de *Valle quente*, da Villa d'*Arruda*, Freguezia de Nossa Senhora da *Salvação*; e he Escrivão da arrematação, *Couto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 64.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 15 DE MARÇO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PRUSSIA.

Berlim, 11 *de Fevereiro.*

As ultimas desordens de *París* fizerão pequena impressão nesta Capital, porque não se lhes deo nenhuma importancia. Não succedeo assim com as discussões violentas e renhidas da Camara dos Deputados. As accusações que o General *Lamarque* fez ao Marechal *Soult* com motivo do orsamento da Guerra, accusações que aquelle Ministro rebateo sem nenhuma consideração, derão lugar aqui a muitas observações e conjecturas pelas quaes se chega a deduzir, que o Marechal *Soult* quiz impor á opposição á custa de Lord *Grey*, ou que não estava perfeitamente instruido do modo como as cousas havião passado, e que só queria a todo o custo justificar o Ministerio, Ministerio que segundo as asserções de Lord *Grey* no Parlamento não havia deixado tão absolutamente de intervir nas negociações que se havião entabolado para restabelecer na *Belgica* a casa de *Nassau*. Mas agora trata-se de saber se as negativas do Marechal *Soult* darão lugar a novas explicações no Parlamento *Ingles*, as quaes poderão ser pouco favoraveis a Lord *Grey*, e por consequencia a Mr. *Perrier*.

A ratificação do Tratado de *Londres* feita unicamente pelos Gabinetes da *Inglaterra* e *França* he hum passo que talvez possa dar lugar a hum convenio entre as outras Potencias com o objecto de concordarem entre si do mesmo modo. Porque por huma parte a *Inglaterra* e a *França* não terião passado a ratificallo sós se tivessem previsto, que os outros Gabinetes se poderião negar definitivamente a fazerem o mesmo; e pela outra parte não ha probabilidade de que se alterem as suas disposições, pois pelo contrario tudo indica nelles a tendencia de jamais annuirem ao Tratado. Tambem se falla do projecto de outro absolutamente novo, com cujo negocio tem relação, segundo se diz, a presença de hum Diplomatico Militar estrangeiro em *Berlim*.

Os negocios da *Italia* serão objecto de seria discussão na Camara e se crê, que então os mesmos Deputados Ministeriaes se separarão do Governo. Sabe-se com bastante fundamento que nessa occasião se fará huma proposta com a qual se poderá muito bem dar ao Ministerio hum golpe mortal. Em *París* reina a tranquillidade assim como em toda a *França*. He verdade que se manifestão no Oeste alguns symptomas de *Chuaneria*; porém seria muito custoso para os Realistas o levantarem-se agora pois não farião mais do que comprometter o futuro do seu partido, que não deixa de ter probabilidades se souber esperar. *(Gazeta de Augsburgo.)*

Idem, 19.

Hoje celebrou-se nesta Capital com a maior solemnidade huma funcção em acção de Graças ao Todo Poderoso por haver cessado a colera. Os clarins e os sinos annunciárão ao amanhecer a funcção que se hia celebrar, e á hora competente se enchêrão as Igrejas de fieis para manifestarem ao pé dos Altares a expressão do seu mais piedoso reconhecimento.

AUSTRIA.

Vienna, 15 *de Fevereiro.*

Ainda se ignora se o Governo *Frances* está seriamente resolvido a que se verifique a expedição que tem projectado e deve sahir para *Ancona*. Pelas ultimas noticias de *París* se sabe, que o Ministerio ainda estava indeciso a este respeito, e certamente desejariamos pelo interesse que temos em que se conserve a paz, que não tivesse effeito a referida expedição.

A tentativa do ex-Imperador D. *Pedro* se considera aqui pouco menos que desgraçada; os seus meios são muito debeis, e muito grandes os obstaculos que tem que vencer, começando pela desunião dos seus mesmos partidarios: admiramo-nos de que se tenha decidido a embarcar.

Asseguråo-nos da *Russia*, que o Imperador tem as mais serias intenções de conservar a paz; porém ao mesmo tempo deseja que se reprima na *Allemanha* a licença da imprensa.

Muitos *Polacos* manifestão hoje os seus ardentes desejos de passarem á *America*, ou á *Inglaterra*. Parece que a *França* não tem a favor delles muito interesse depois que Mr. *C. Perrier* manifestou difficuldades sobre o permanecerem em *París*. *(G. de Augsburgo.)*

ITALIA.

Ravena, 10 *de Fevereiro.*

Parece que os facciosos tinhão ajustado antecipadamente hum plano para provocar continuadamente as tropas Pontificias, a quem querião tornar odiosas aos habitantes das Legações, e apurar a sua paciencia com mofas e insultos até reduzillas a soffrerem tudo sem se resintirem, o envilecendo-se, ou a se abandonarem ao mais

cego furor. Estas provocações derão lugar nesta Cidade a huma scena sanguinaria muito similhante á que houve em *Forlí* na noute de 21 de Janeiro. O valente Capitão *Bernardini*, que com outros Officiaes se arrojou no meio da desordem, para conter os soldados irritados, ficou gravemente ferido, e morreo na noute seguinte com sentimento geral. Outros muitos cidadãos tambem ficárão feridos neste movimento, de cujos resultados morrêrão alguns. As provocações aos soldados erão tão escandalosas e excessivas, que quando occorreo o fatal acontecimento hia a Pro-legação imprimir a seguinte proclamação:

O Pro-legado da Cidade e Provincia de Ravena.

Soube com a mais profunda magoa que alguns insensatos ou criminosos, cujo unico objecto he promover a desordem, se atrevem com a maior audacia, humas vezes isoladamente, e outras em reuniões, a insultar as tropas da guarnição desta Cidade. Disse *insensatos*, por que o seu procedimento não apresenta nenhum aspecto rasoavel, nenhum objecto plausivel, e por que as desordens que promovem serião certamente a causa de grandes desgraças para os cidadãos pacificos, para as familias innocentes, em fim para toda esta Cidade. Taes homens merecem todo o rigor das leis; porém antes de recorrer ás ultimas medidas quero hoje limitar-me a fazer huma advertencia paternal. Devo pois supplicar-lhes em nome da patria, que se abstenhão de fazer tudo quanto possa offender os honrados e pacificos militares, os quaes não se achão aqui senão por obedecerem ás ordens do seu Soberano, com o unico objecto de conservarem a tranquillidade publica observando a disciplina mais exemplar.

Porém prescindindo de toda e qualquer consideração de boa ordem, de submissão, de interesse publico, quem não vê quão vil, vergonhoso e opposto a todos os principios de honra será o offender, ou causar o menor desgosto áquelles que nenhum pretexto dão para isso, a quem caminha pacificamente e inerme desprezando essas indignas chufas e baldões que certamente não merece? Parece-me bastante inutil accrescentar mais para persuadir a todos quão justo he respeitar quem o merece, e não inquietar nem molestar quem não offende nem faz mal a pessoa alguma. Mas se contra todas as minhas esperanças se renovarem esses insultos, saibão os que os fazem, que serão observados com a mais exacta vigilancia, e que a ninguem culpem senão a si mesmos se a sua temeridade os expozer ás consequencias que podem evitar.

Se eu fallasse ou procedesse de outro modo, logo me constituiria gravemente responsavel para com o Principe e meus concidadãos, a quem só por isto exporia aos maiores perigos, e a todas as desgraças que attrahiria sobre elles o criminoso procedimento de alguns homens cegos.

Dado em *Ravena*, no Palacio do Governo, em 7 de Fevereiro de 1832. Assignado. = O Conde *Carlos Arrigoni*. (*Diario de Roma.*)

Bolonha, 19 *de Fevereiro.*

Com a fuga dos sugeitos que depois de tantas fanfarronadas e depois de haverem trabalhado em vão, partírão cobardemente, e com a presença das tropas Imperiaes continúa a consolidar-se entre nós a tranquillidade felizmente restabelecida. Não se pode bastante elogiar a exemplar disciplina que observão aquellas tropas; de modo que se sente muito a sahida de huma parte dellas apezar de o sabermos logo que entrárão. Temos a certeza de que o Regimento de *Luxen* e o destacamento do Regimento de Cavallaria devem sahir no dia 20 do corrente para voltarem aos seus acantonamentos. O apreço e a recompensa acompanharão aquelles valentes. (*Idem.*)

FRANÇA.

Toulon, 24 *de Fevereiro.*

As tropas que estavão a bordo da *Caravana* desembarcárão esta manhã em *Polígono*, na distancia de hum quarto de legua deste porto, e depois forão enviadas para *La-Vallete.* Asseguração que o regresso destas tropas só se deve attribuir ás grandes avarías que soffreo a *Caravana*, e que o 66 embarcará outra vez em outro navio. O haverem saltado em terra não deixa de admirar attendendo a que se terião podido trasladar immediatamente para a Não *Marengo*, e darem á véla no mesmo dia, o que não teria causado nenhuma demora.

Paris, 28 *de Fevereiro.*

Hum correio extraordinario que chegou de *Roma* no dia 25 deo motivo á que immediatamente se reunisse o Conselho de Ministros. Parece que os Despachos erão relativos á chegada das nossas tropas a *Civita Vecchia*, á opposição que manifestou o Pontifice a que desembarcassem, e ao movimento que se observa no Exercito *Austriaco.* (*Quotidiana.*)

As cartas de *Toulon* dizem, que a metade da Esquadra que havia dado á véla para a *Italia*, havia tornado a entrar no nosso porto, e que a outra metade se esperava a cada momento. (*Mensageiro.*)

Já fallámos anteriormente das conferencias que ha em *Vienna* compostas dos Ministros das tres Potencias, *Austria*, *Prussia*, e *Russia*, e debaixo dos auspicios do Principe *Metternich.* O objecto dessas conferencias, cujos trabalhos, como já dissemos, se augmentárão e activárão depois da conquista de *Varsovia*, he principalmente que permaneção quanto he possivel, intactos os Tratados de 1814 e 1815, que se observe e vigie com desvélo a conservação dos principios da Santa Alliança, e que se ataquem e combatão, em quantas occasiões se apresentarem, as maximas e consequencias da revolução de Julho.

As resoluções que atégora tem tomado a Conferencia de *Vienna* a respeito das grandes questões de que se occupão hoje em dia os Gabinetes da *Europa*, são pouco mais ou menos as seguintes:

Os negocios da *Belgica* tem-se considerado, e com razão, como a chave mestra dos novos ajustes politicos, que se devem verificar na *Europa*, e por isso mesmo as tres Potencias decidírão, que em quanto se conservar a esperança de huma verdadeira Restauração sempre se hão de oppor a todo e qualquer Tratado definitivo.

O ponto mais delicado e de maior interesse para a *Austria* he exactamente o negocio da *Italia*, e a este respeito he mister convir em que o Principe *Metternich* o tem tratado até agora com hum tino e habilidade que merecem elogio. Neste instante acaba de admittir como principio incontestavel, que a *França* pode muito bem cooperar com as tropas *Austriacas* para que entrem dentro dos limites dos seus deveres os povos da *Italia* que pretendessem e tentassem recuperar a sua liberdade e independencia.

Quanto á *Allemanha* em breve se publicarão da parte da Dieta de *Francfort* as medidas que se hão de tomar *para conter e reprimir o espirito constitucional que tem começado a manifestar-se principalmente nos Estados do Meio dia.* A *Austria* e a *Prussia* unicamente arbitras nesta questão, tencionão pôr á disposição da Dieta huma força militar, que se possa apresentar immediatamente para combater a opposição onde quer que se encontre, ás decisões e decretos daquella Assembléa: decretos que certamente só terão o objecto *de destruir a imprensa liberal.* (*Nacional.*)

O Marechal *Mortier*, Duque de *Treviso*, foi nomea-

do Embaixador do Rei dos *Francezes* junto de S. M. o Imperador da *Russia*. (*Monitor.*)

As noticias de *Londres* nos inclinão a crer o que diz o *Courrier* no artigo onde annuncia a eleição do Principe *Oton* de *Baviera* para Soberano da *Grecia*. O Protocolo que a contém estipula, que nem a *França* nem a *Inglaterra* se obrigarão a dar soccorros em dinheiro nem outra alguma garantia. Quanto se gastar no estabelecimento e organisação daquelle Reino será por conta do Rei de *Baviera*, a quem he impossivel supportar essas despezas, e provavelmente o paiz não as quererá fazer por huma causa que lhe he indifferente: de modo que a final os sacrificios se farão pela parte da *Russia*, que só por isto conservará na *Grecia* a sua poderosa influencia. (*Correio Francez.*)

Idem, 29.

Não tem deixado de influir na praça o estado da politica exterior: a expedição da *Italia* principalmente tem dado lugar a varios commentarios; as noticias de *Toulon*, que annuncião o terem tornado varios navios a entrar naquelle porto, não tem deixado de causar alguma inquietação; e os noveleiros tem achado com este motivo hum meio de fazerem crêr, que a causa de tornarem atraz aquelles navios he outra que a de terem soffrido muitas avarías. (*Mensageiro.*)

Ainda não he bastante notorio que a expedição da *Italia* fosse idéa propria do Presidente do Conselho, e huma das suas resoluções *ab irato*, e o corpo Diplomatico nada suspeitava quando o Presidente do Conselho fez reunir em sua casa, e annunciou aos Embaixadores a determinação que havia tomado quasi nestes termos: »A vontade da *França* he sustentar quanto Mr. de *St. Aulaire*, annunciou: assim pois, ella contribuirá com todos os seus esforços para que se restabeleça plena e inteiramente nas Provincias a soberania do Summo Pontifice: concorrerá para que se cumprão as promessas feitas em *Roma* pelos Embaixadores: cooperará com a *Austria*, se essa Potencia intervier; porém não póde permittir, que huma só Potencia faça o que devem fazer todas. Seria impossivel justificar perante a Camara similhante procedimento.»

Nada causa maior surpreza do que similhante linguagem.

Mr. de *Appony* deo parte disto immediatamente: e Mr. de *Metternich* não ficou menos admirado do que surprehendido; porque 2$ homens na *Italia*, 2$ com a bandeira tricolor, 2$ desembarcando no espaço de hum mez..... Fallemos claro: o que pensará a *Austria* de similhante resolução?

Lê-se em hum periodico de *Jalapa*, que perto daquella Cidade em huma quinta denominada *Santa Cruz*, e que pertence ao Coronel *D. Francisco Xavier Gomes*, existe agora huma mulher, que certamente deve sêr a decana de todas as mulheres que vivem no mundo. Chama-se *Maria Colecta Mendes*: tem 147 annos d'idade, e conserva perfeitamente todos os seus sentidos, menos o de ouvir que apezar de se não achar de todo perdido, está muito atacado: quanto ao mais fia o algodão e faz todos os trabalhos da casa; finalmente todos os dias de festa anda a pé hum quarto de legua para assistir á Missa: he muito alegre na sua conversação, e quando se lhe pergunta se deseja morrer, responde: »Sim, porque já he tempo que eu descance.» (*Quotidiana.*)

Na sessão do dia 10 continuou a discussão do titulo relativo ao orsamento do Ministerio da Justiça, e se approvou o capitulo 2.° que designa 100$ fr. para as despezas da Secretaria. O capitulo 3.° destina para ordenados e despezas do Conselho d'Estado 436$300 fr. Mr. *Gaetan* propoz, que se reduzisse esta quantia a 400$ fr. fundando-se entre outras razões, em que era preciso variar a organisação do Concelho d'Estado, e em que sendo Magistrados muitos dos que o compõem, se podem contentar com os emolumentos que percebem por aquelles cargos.

Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, fez resumida historia do Conselho d'Estado, manifestando a reducção que havião soffrido os ordenados dos que o compõem. Disse que sempre era facil criticar o que existe, sobre tudo quando havia defeitos; mas que quando havia que reorganizar ou fundar, não bastava o espirito da critica, e se apresentavão difficuldades sem numero; finalmente que se havião nomeado poucos Conselheiros de Estado com ordenado.

Mr. *Bavoux* foi de parecer que a reducção fosse unicamente de 243$150 fr., lembrando com este motivo a origem do Conselho, o que fora no tempo dos Reis e do Imperio, e que he hoje em dia.

Mr. *Renouard* observou, que se citavão os inconvenientes do Concelho d'Estado, porém que se não indicava o modo de o substituir.

Mr. *Bertran* approvou a proposta de Mr. *Gaetan* quanto á suppressão do corpo de que se tratava.

MM. *Gaetan* e *Pelon* reunírão as suas propostas á de Mr. *Bavoux* e a Camara regeitou as tres.

MM. *Delpon* e *Havin* propuzerão huma reducção de 150$ fr. o primeiro, e de 75$ fr. o segundo. Respondeo o Ministro da Justiça, que os 400$ fr. não bastavão para pagar os ordenados dos Conselheiros que ha hoje em dia.

MM. *Podenas* e *Vatimesnil* pedírão a palavra, porém a Camara se oppoz a que fallassem gritando que se passasse á votação.

Mr. *Mauguin* perguntou quantos erão os Conselheiros d'Estado que gozavão ordenado, accrescentando que o numero delles era excessivo.

Mr. *Dupont* disse, que o corpo era demasiado numeroso, e pago com profusão.

Respondeo Mr. *Barthe*, que o Conselho prestava grandes serviços ao Estado; que na proxima sessão se apresentaria huma lei para o organizar de novo.

Perguntou outra vez Mr. *Havin* quantos erão os Conselheiros que vencião ordenado. Manifestou o Ministro que erão 22, e Mr. *Havin* disse, que em tal caso se contentava com que a reducção fosse de 66$ fr.

Mr. *Dupont* assegurou, que sendo Ministro da Justiça se conviera em reduzir a 12$ fr. o ordenado dos Conselheiros d'Estado. Observou Mr. d'*Argout*, Ministro do Commercio, que nisso se consintira tacitamente, mas aquelle Deputado replicou, que o orçamento do seu Ministerio se remettêra á imprensa. Mr. d'*Argout* ponderou, que essa resolução fora temporaria, e Mr. *Vatimesnil* disse, que só se considerava d'officio o que se imprimia e destribuia.

Muitas vozes: A' votação! A' votação!

Mr. *Barthe*: Na época de que se trata não tinha eu a honra de ser membro do Conselho de Ministros; mas se a houvesse tido, não me julgaria authorizado para dizer o que nelle se havia passado. (*Exclamações á direita e á esquerda. Muitas vozes:* A' ordem! A' ordem!)

Presidente: Silencio! Deixai fallar o Ministro. (*A' direita:* O Ministro não deve personalizar. *A' esquerda*: Mr. *Dupont* não necessita que elle lhe dê lições.)

Presidente: Rogo á Camara que guarde silencio.

Mr. *Barthe*: Senhores: entendo que nós todos podemos manifestar a nossa opinião em assumptos de gravidade. (*A' esquerda*: Nada de personalidades.)

Mr. *Barthe:* Como se fez uso do que se passou no Conselho de Ministros tenho direito para declarar, que eu o não teria feito. (*A' esquerda:* O que tem isso com a questão? *A' direita:* Sem duvida não imitareis a Mr. *Dupont*.)

Mr. *Barthe:* O que se passa no Conselho do Princi-

pe... quiz manifestar a minha opinião; quanto á quantia, os ordenados estavão designados no orsamento; não me parecêrão excessivos. *(A' direita:* A nós parecêrão o contrario.)

A Camara approvou a proposta de Mr. *Havin*, e remetteo á Commissão a proposta de Mr. *Taillandier* a respeito dos direitos que percebe o Secretario d'Estado.

Dos 973$300 fr. que segundo o Capitulo 4.° se destinão para despezas do Tribunal d'Apellações pedio Mr. *Havin* que se reduzissem 182$000.

Mr. *Barthe* se oppoz a esta reducção expondo, que os Ministros daquelle Tribunal são na Magistratura o mesmo que os Marechaes de *França* no Exercito e que pelos seus conhecimentos, pela sua idade, e pelos seus serviços devião gozar de consideração.

Mr. *Renoaurd* apoiou este parecer lembrando, que todos os Governos havião respeitado o Tribunal d'Appelações; que deprimindo este se deprimia e desgostava toda a Magistratura da *França.*

Mr. *Renouard*: Parece que vamos revelar os segredos do Gabinete; na época que apontei era eu Secretario geral do Ministerio da Justiça. Se permittis que se revelem os segredos do Gabinete... *(Nas extremidades com força:* Não! Não!*)* Parece que não julgaes que isto seja acertado. (*Gritos*: A'ordem! A'ordem!)

Fallou Mr. *Dupont*, mas o ruido impedio, que o ouvissem. *A' direita gritárão*: Mr. *Dupont* desprezai essas palavras! *De todos os lados*: Desprezai-o! Desprezai essas insolencias!

Mr. *Dupont*: O orsamento de que fallei se imprimio, e não era cousa secreta.

Os Ministros dirigírão a palavra a Mr. *Dupont*, mas das extremidades gritárão: *Mr. Dupont desprezai tudo isso.*

Terminou Mr. *Renouard* dizendo, que desde que Mr. *Dupont* propuzera reformas achara oppozição no Ministerio, mas que não era possivel adoptar a proposta sem deprimir a Magistratura.

Depois de alguma controversia entre varios Deputados a Camara approvou a proposta por huma grande maioria.

Sobre o Capitulo 5.° que designa 4.314$220 fr. para o ramo de Tribunaes supremos propoz Mr. *Lavial*, que se diminuissem os ordenados dos Presidentes e dos Fiscaes. Mr. *Jollivet* limitou a reducção a 365$ fr. em vez dos 482$ que indicára Mr. *Lavial*, e este adherio á modificação.

Mr. *Dupin* disse que para o futuro conviria na discussão do orsamento começar cada anno por hum Ministerio differente e não pelo da Justiça que soffria todo o rigor da Camara; e por consequencia as economias, no passo que amortecendo-se o zelo dos Deputados á medida que se adiantava o exame do orsamento, se achavão cansados ao chegarem ao ultimo Ministerio que era o da Guerra; e que disputando agora sobre alguns centenares de milhares de francos, ao tratar-se do dito Ministerio passarião os centenares de milhões. (*A' direita e á esquerda:* Não cansaremos! Não cansaremos!)

O orador depois de elogiar o systema de *Napoleão*, e o procedimento que seguira a respeito de todas as classes do Estado concluio dizendo, que desde a queda daquelle diminuira em *França* o orsamento do Ministerio da Justiça; e que a conveniencia geral exigia que os Magistrados fossem dotados sufficientemente para evitar males de maior transcendencia.

Respondeo Mr. *Tracy*, entre outras cousas, que antes de *Napoleão* havia em *França* homens de talento, tanto na parte militar como em todas as outras sem que lhes fizesse falta a ficticia gloria que lhes dera o Imperio, que o Governo de *Napoleão* era despotico, e por isso mesmo o que então se fazia não era applicavel ao Governo representativo; finalmente que os grandes ordenados não fortalecião o Governo, nem fazião com que este se achasse bem servido pois ambas as cousas terião effeito quando se soubesse conceder devidamente os empregos, apreciar o merecimento e as virtudes. *(Approvação á esquerda, riso nos centros.)*

MM. *Saubat* e *Poulle* se reunirão á proposta de Mr. *Jollivet*: a Camara approvou a ultima, e se levantou a sessão. *(Extracto da Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 de Fevereiro.

Os habitantes do Condado de *Southampton* dirigírão ao Rei a seguinte representação:

» Os abaixo assignados fieis e obedientes subditos de V. M. lhe offerecem humildes e sinceros agradecimentos pela Real Proclamação supprimindo illegaes combinações, e a determinação tão benignamente expressada ao seu Parlamento de obstar á futura continuação dessas mesmas combinações.

» Contemplamos com igual indignação e susto a instituição de *sociedades* em differentes partes deste Reino, reunidas e organizadas debaixo de chefes, que assumem poderes até agora só possuidos pelas authoridades constitudas do Imperio, e que contrarius á lei e uniforme pratica das instituições Britannicas, se arrogão o direito de conservarem a paz publica, de darem protecção e alento á propriedade e de fiscalizarem as decizões da Legislatura e do Governo, por este meio preparando o caminho para a formação de corpos armados promptos para subverterem o nosso feliz Governo na Igreja e no Estado, e reduzirem este grande paiz a hum dilatado theatro de anarquia, de devastação, e violencia.

» Os fieis subditos supplicantes, estão convencidos de que se qualquer Bill particular fôr adoptado como Lei pelas pretenções de taes Associações, acabará a authoridade do Parlamento, e o poder, seja elle qual fôr, pelo qual se conseguir tão lastimoso triunfo, em todo o caso deverá vir a ser supremo no Estado.

» Os fieis e submissos supplicantes se achão outrosim convencidos de que se não podem com segurança introduzir nenhumas mudanças nas instituições desta grande e livre nação, excepto as que forem sazonadas pela tranquilla e prudente deliberação; e que toda e qualquer medida advogada pelo clamor e tendente a destruir a reverencia dos homens para com as instituições estabelecidas, necessariamente opera em diminuir o seu respeito para com o Governo pelo qual essas instituições tem sido até agora sustentadas.

» Humilde e anciosamente rogão por tanto a V. M. que não permitta, que o seu Parlamento venha a ficar collocado em huma posição tão nociva para os seus salutares poderes e authoridade, coacto no exercicio das suas funcções deliberativas, e sugeito á perniciosa influencia de hum poder tão novo e assustador, mas que V. M. conservará ao mesmo Parlamento a plena e livre consideração de todo e qualquer assumpto recommendado á sua determinação; e que sobre tudo possamos obter da sabedoria delle decisões que sejão capazes de conservar aos vossos fieis subditos esse bem sem o qual todos os mais não terião valor: hum Governo bastante forte para proteger as suas pessoas, e conservar-lhes a plena fruição da sua liberdade, propriedade e outros direitos legaes. »

Seguem-se mil e quatrocentas assignaturas das pessoas mais respeitaveis, á testa das quaes se achão os nomes dos seguintes Lords: *Wellington*, *Buckingham* e *Chandos*, *Douro* (filho do Duque de *Wellington*) *Carnarvon*, *Cavan*, *Normanton*, *Sydney*, *Rodney*, *Bolton*, *Porchester*, *Stuart-de-Rothsay*, *Montagu*, *Fitzharris*, e *Ashtown*. Tambem se achão na dita lista os nomes de alguns membros da Camara dos Communs, e entre estes notamos os de Mr. *C. Baring Wall*, e *A. Baring*: 49

dos que a subscrevêrão são Magistrados da *Commissão de paz* do mesmo Condado.

Outra representação foi dirigida a S. M. da parte do Clero, Nobreza proprietarios etc. do Condado de *Cambridge* e da *Ilha d'Ely*:

» Conhecemos, dizem os supplicantes, que esta declação dos nossos sentimentos he imperiosamente reclamada no momento actual, em que infelizmente existe a disposição de arriscar os bens praticos que gozamos na esperança de alcançar objectos duvidosos e incertos; muito especialmente quando se estão fazendo tentativas para conseguir esses fins por meios totalmente estranhos ás nossas instituições, e incompativeis com o livre desempenho dos deveres da Legislatura. Particularmente alludimos a essas *Uniões politicas* muitas das quaes tem declarado a sua intenção d'existirem como corpos permanentes, para o fim expresso de vigiarem e fiscalizarem as deliberações do Parlamento.

» Totalmente desapprovamos a existencia de taes associações como incompativeis com os principios e tendentes á subversão das instituições *Britanicas*; e humildemente rogamos a V. M. affoutamente confie na nossa promptidão em todo o tempo, para obedecermos ao chamamento de V. M. e se necessario fôr, de cooperarmos com as reconhecidas e responsaveis Authoridades do Imperio para a suppressão de taes Associações.

» A respeito da particular medida da Reforma Parlamentar cuja promoção he o declarado fim dessas Associações, respeitosamente nos animamos a dizer, que apezar de não sermos oppostos á segura e prudente revisão do systema representativo, não podemos deixar d'olhar com sentimentos de susto e consternação as repentinas e extensas mudanças que agora se levão em vista. »

Concluem implorando S. M. a conservar intactas as instituições actuaes etc.

A referida representação foi apresentada ao Rei Sexta feira ultima pelo Conde de *Delawarr*. S. M. se dignou manifestar a sua plena approvação da maneira em que se havião communicado os sentimentos conteudos na mesma Representação: o Conde de *Delawarr* jantou depois com S. M. *(Extracto do M. Post.)*

Idem, 27.

Recebemos folhas de *Calcutá* até 4 de Outubro. Havia o maior alvoroço com a expedição que se dizia ir contra a *China*. Affirmão que constará de 15$ homens. Todos os vasos de guerra recebêrão ordem para se reunir em *Hoogly*. Parece que a demora da partida da expedição era em consequencia da ausencia do Governador Geral, que estava a ponto de ter huma conferencia com o famoso *Runjeet Sing*, de que se esperavão importantes acontecimentos particularmente na demarcação dos confins da parte do territorio do Noroeste.

Recebêrão-se noticias officiaes de *Berlim* de que a *Prussia* determinára, que se pozessem maiores direitos nas mercadorias que transitassem pela *Belgica*, e se diminuissem os das mercadorias que passassem pela *Hollanda*, claramente mostrando tendencia favoravel ao Monarca da *Hollanda*. *(M. Post.)*

Sir *J. Macdonald* substituio o Major Sir *H. Hillock* nas suas funcções Diplomaticas d'Encarregado de Negocios na Côrte da *Persia*.

Diz huma carta de *Hamburgo* em data de 16 de Fevereiro: « O *Elba* se acha outra vez coberto de gêlo fluctuante, de modo que se não houver tempo mais benigno não poderão os navios dar á véla deste porto nem entrar nelle. »

He com sentimentos de verdadeiro prazer e exultação que recommendamos á attenção publica a Petição dirigida ao Rei pelos leaes habitantes do Condado de *Southampton*, que foi hontem apresentada a S. M. pelo Duque de *Wellington*, e cuja copia com a brilhante lista de assignaturas se verá em outra parte da nossa folha.

Lea essa lista qualquer homem que possue intimo conhecimento do Condado de que procede a dita Petição, e então duvide, se for capaz, de que nesse Condado *Inglez* existe huma decidida preponderancia de opulencia, Nobreza, e intelligencia contra os principios desorganizadores e revolucionarias paixões a que se tem dado perniciosa influencia entre as classes inferiores e mais ignorantes da sociedade.

Não duvidamos de que assim como o dito Condado se mostra sêr, de igual modo se poderia provar que são os outros Condados, e que para este fim só falta que todos os Nobres e homens bons despertem e varonilmente declarem as suas opiniões, assim como o fizerão os de *Southampton* e outros Condados.

(Extracto do M. Post.)

§§

Lisboa, 14 *de Março*.

Vimos huma carta fidedigna da *Figueira*, em que se diz que, tendo-se aproximado ao Forte daquella Villa, perto das duas horas da noute do dia 11 para 12 do corrente duas Embarcações, na desconfiança de que pertencerião á temeraria, e extravagante expedição dos rebeldes, pegou logo em armas, e occupou a devida posição, com a melhor ordem, e o mais extraordinario enthusiasmo, a Tropa que alli se acha de guarnição, sendo superior a todo o elogio a diligencia, e a firmeza que nesta occasião mostrou o Batalhão de Voluntarios Realistas de *Arganil*. Na manhã seguinte teve-se conhecimento de que as duas Embarcações não erão inimigas; mas este acontecimento serve para continuar a fazer vêr o que os perversos, e infames inimigos do seu Rei, e da sua Patria tem a esperar da Tropa *Portugueza*, se se atreverem a apparecer em *Portugal*, ainda que venhão acompanhados de alguns indignos estrangeiros, que não podendo fazer fortuna na sua Patria, a querem vir procurar pelo saque, e pelo roubo em hum Paiz de que não recebêrão offensa alguma.

§§

Demonstração dos Orfãos de ambos os sexos que existião, entrárão, e sahírão da Real Casa Pia em todo o anno de 1831.

Alumnos.	*N.° Total.*	
Existião no 1.° de Janeiro do dito anno -	639	
Entrárão de novo em todo o dito anno -	125	
Regressárão que andavão fugidos - - -	12	
Regressárão com os Officios acabados - -	10	
Regressou da Escóla Veterinaria - - - -	1	
Regressou do Arsenal do Exercito com o Officio acabado - - - - - - - -	1	
		788
Sahírão.		
A aprender Officios mecanicos com differentes Mestres - - - - - - - - - -	16	
Forão para o Arsenal Real do Exercito para o mesmo fim - - - - - - - -	26	
Para Soldados de Tropa de Linha - - -	6	
Entregues aos parentes que os pedírão - -	19	
Para Religiosos - - - - - - - - -	7	
Como Officiaes de differentes Officios mecanicos - - - - - - - - - - -	7	

Para Caixeiros de differentes Lojas de Commercio	3	
Para aprender a Arte Farmaceutica	2	
Para aprender a Arte Veterinaria	2	
Fugidos do Estabelecimento	20	
Fallecêrão nas Enfermarias do dito	25	
		183
Existencia total dos Alumnos no Real Estabelecimento no fim do dito anno		655

Orfãs.

Existião nos differentes Recolhimentos no 1.° de Janeiro do dito anno	336	
Entrárão de novo para o Recolhimento da Santa Izabel em todo o dito anno	76	
Entrárão no Recolhimento do Amparo	53	
Entrárão no dito Recolhimento, pertencentes ao Promotor Geral dos Orfãos	100	
		565

Sahírão.

Entregues aos parentes que as pedírão	13	
Casárão levando dote, e enxoval	13	
Para servir	152	
Fallecêrão nas Enfermarias do Real Estabelecimento	20	
		198
Existencia total das Orfãs no Real Estabelecimento, no fim do dito anno		367

Observação.

As Orfãs que sahírão para casar todas levárão não só o seu enxoval, mas tambem dotes, humas de cento e sessenta mil réis, e outras de cem mil réis, como consta dos Assentos nos Livros respectivos da Administração da mesma Real Casa Pia, em cujo Estabelecimento se achão as Officinas seguintes: Latoeiro de folha branca, Ferreiro, Serralheiro, Alfaiate, Çapateiro, Tecellão, Tanoeiro, Carpinteiro, e Barbeiro, nas quaes aprendem grande numero de Alumnos os ditos Officios, e juntamente nas Officinas de Carpinteiro, Serralheiro, e Ferreiro se fazem e concertão bombas para esgotar poços, e apagar incendios, em que trabalhão Officiaes do fallecido Maquinista o Capitão Mattheus Antonio; assim como nas outras Officinas se fazem todas as obras que lhes pertencem, e se concertão por preços commodos. = O Administrador Geral, *Antonio Joaquim dos Santos.* = O Escrivão da Fazenda, *Francisco Crispim dos Ramos Ferreira Nobre.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 14 de Março.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

8 h. 2 m. da m. 1 Galera, 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

10 h. 40 m. da m. 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 33 m. da m. O Barco sem bandeira movido por vapor de hontem, he Inglez, e passou para o Sul do Cabo do Espichel de noute; 1 Hiate Real sem distinctivo ao Norte do Cabo do Espichel.

7 h. 19 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, e 2 Brigues-Escunas dito a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

7 h. 35 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, 3 Escunas dito, e 3 Cahiques dito a Oeste do Cabo do Espichel: 2 Escunas, e 2 Cahiques navegão para o Norte.

12 h. 28 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

3 h. 40 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue Escuna dito e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 41 m. da m. 1 Hiate Real, Santo Antonio.

3 h. 18 m. da t. 1 Bergantim Sardo.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 58 m. da m. 1 Brigue-Escuna Sueco para o Baltico.

12 h. 46 m. da t. 1 Bergantim do Mediterraneo para Hydra.

1 h. 44 m. da t. 1 Bergantim Napolitano para o Porto.

3 h. 18 m. da t. Bergantim Inglez para Bilbáo.

4 h. 35 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres.

Annuncios.

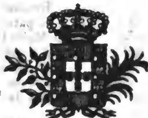
Maria Amalia Victoria da Apresentação Rosa, em resposta ao annuncio que o Procurador dos Residuos inserio na Gazeta N.° 62, sobre a venda de humas casas sitas na *Rua do Meio*, declara que a annunciante já provou em Juizo ser filha legitima de *Joaquim dos Santos Rosa*; cuja herança por isso não he jacente, nem a propriedade das ditas casas vacante, qualidades que exige a Lei de 26 de Agosto de 1801, para o Juizo poder arrematar validamente os bens, que legitimamente pertencem á declarante.

Vicente Lattonsi, respondendo ao annuncio do Padre *João da Costa Ramos*, tutor, e administrador da pessoa e bens do menor *Antonio da Cunha Soullomaior Gomes Ribeiro*, declara, que nenhum contracto illicito fez com o menor, e que os supprimentos com que lhe tem assistido muito á sua vontade, todos elles de necessidade para o seu decente tratamento, e todos anteriores áquelle annuncio, constão de titulos legaes, e que o menor pela sua conhecida honra, e nobreza de caracter, não deixará de reconhecer verdadeiros a todo o tempo, que se apresentarem; sendo inacreditavel o que o tutor expressa de lhe não faltar nada para a sua decente, e nobre sustentação, em que se devem contemplar os trastes, e adornos necessarios para a decencia com que o menor deve apparecer no publico, os quaes se lhe fossem ministrados pelo mesmo tutor, não se valeria elle de recorrer a pessoas estranhas, como o annunciante, que nunca foi prevenido para lhos não abonar.

Na rua da *Prata*, proximo ao *Terreiro do Paço*, N.° 232 e 233, se vende graxa em latas, e potes; e tinta para escrever de superior qualidade, por preços commodos; e igualmente se vendem estes objectos na mesma rua N.° 235, primeiro andar, do lado esquerdo.

Pretende-se vender hum pianno de cinco oitavas e meia, de *Clemente*, algumas caixas de ferramenta, e varios objectos cirurgicos dos melhores Authores, e huma carroagem de vidros, por preços commodos; no largo do *Corpo Santo* N.° 8, no 3.° andar, ás nove da manhã, e ás quatro da tarde se trata do ajuste.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 65.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 16 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Real Erario.

Relação das pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado pelos Reaes Decretos de 25 de Junho de 1828, e de 28 de Julho de 1831, com as quantias seguintes; a saber:

Em 17 de Janeiro de 1832.

O D. Abbade Geral da Congregação de S. Bento, por mão de José Carlos de Carvalho de Mornes, servindo de Porteiro, e Thesoureiro das Despezas miudas do Conselho da Fazenda, em verificação da Offerta, que havia feito por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, da' renda do Edificio que occupa a Torre do Tombo, relativa ao 2.° semestre de 1830, nas especies da Lei - - - - - - - - - - - - - - 300$000

Em 19 de Janeiro.

Hum Anonimo - - - - - - - - - - $480

José Antonio Barboza, Escudeiro Monteiro de Cavallo do Numero da Casa Real, em papel - - - - - - - - - 10$000

Em 21 de Janeiro.

O Reverendo João Evaristo Dias da Costa, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e na de N. Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Abbade Coadjuvado de Santo Adrião de Vizella, e Arcediago de Villa Nova de Cerveira, na Sé de Braga Primaz; por mão de Domingos Manoel Annes Coutinho, em hum Titulo N.° 11, passado pela Thesouraria da Santa Igreja Patriarcal, pelo vencimento pelo referido Arcediagado, no mez de Junho do anno de 1830, cuja offerta já se havia publicado na Gazeta N.° 280, de 26 de Novembro de 1831 - - - - - - - - 135$000

Em 23 de Janeiro.

Hum Anonimo, em metal - - - - - 1$920

O Doutor Manoel Pedro Gomes de Carvalho, Medico da Real Enfermaria das Cadêas do Limoeiro, em verificação da offerta que fez por hum anno, de metade do seu Ordenado, que percebe pelo dito emprego, sendo esta a 3.ª entrega, nas especies da Lei - - - - 12$000

Em 24 de Janeiro.

O Desembargador Corregedor da Comarca de Guimarães, Antonio Joaquim de Carvalho, pelos Donativos Voluntarios dos habitantes da mesma Comarca, recebidos des de Setembro do anno proximo passado; por mão de João Antonio da Silva Vilella, da referida Villa, e deste por Francisco Ribeiro da Cunha desta Cidade; liquido de 1 por cento do premio da remessa, em papel 146$000 rs., e em metal 219$906 rs. 365$905

O Doutor Juiz de Fóra da Villa de Freixo de Espada á Cinta, Luis Manoel de Mello Bandeira, pelos Donativos Voluntarios, por elle promovidos dos habitantes da mesma Villa: liquido do 1 por cento do premio da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, em metal - - - - - - - - - - - - 228$995

Em 25 de Janeiro.

João Paulo Cordeiro e Companhia, e Antonio Maya e Companhia, Caixas do Contracto Geral do Tabaco, por Donativo Voluntario por si, e por todos os mais Socios no dito Contracto; sendo a quantia que se lhes havia lançado para o Emprestimo aberto em conformidade do Real Decreto de 12 de Novembro do anno proximo passado, nas especies da Lei - - - - - - - 12:000$000

O Illustrissimo e Reverendissimo Cabido da Sé da Cidade da Guarda, por mão do Pagador da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, proveniente dos Juros vencidos no 2.° Semestre de 1830, e 1.° Semestre de 1831, da Apolice da divida consolidada com 5 por cento aos Crédores do Commissariado do Exercito, N.° 279 do Capital de 200$000 rs., a qual Apolice e seus Juros vencidos, forão offerecidos por Donativo Voluntario, e receitada no respectivo Cofre em 22 de Novembro de 1831, nas especies da Lei - - - - - - - 10$000

O Juiz, Escrivão, Thesoureiro, e mais Mezarios da Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz da Villa do Alandroal, por mão do Pagador da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, em verificação da offerta feita pela mencionada Irmandade (publicada na Gazeta N.° 280 do anno proximo passado) dos

Juros vencidos nos dous annos findos, em Junho ultimo, de tres Apolices do 1.° Emprestimo N.os 11.021, 11.022, e 11.023, do Capital de 100$000 rs. cada huma; e pelo Novo Titulo que nos annos de 1829 e 1830 tambem se vencêrão, e lhe diz respeito N.° 2254, do Capital de 70$000 rs., a qual entrega faz a mesma Junta em observancia do Regio Aviso de 5 de Dezembro de 1831, em papel 22$800 rs., e em metal 21$520 rs. - - - - - - - - 44$320

Em 31 de Janeiro.

Silvestre dos Santos, Cocheiro da Casa Real, e actual Fiel das Cocheiras da mesma Real Casa, em 26 Recibos notados da Pensão, que percebe pela Thesouraria Geral das Tropas, a razão de 100 rs. por dia, relativa ao mez de Dezembro de 1827, todos os mezes dos annos de 1828 e de 1829, e Fevereiro de 1830, na importancia de - - - 74$100

Em 8 de Fevereiro.

O Provedor e Deputados da Illustrissima Junta da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, nas especies da Lei - - - - - 2:000$000

Em 9 de Fevereiro.

José Cezar de Faria Vivas, da Villa de Espozende: em hum Titulo de Divida Publica N.° 4,626, remettido ao Cofre dos Donativos Voluntarios, em Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 31 de Janeiro do corrente anno - - - - - - - - - - 44$850

Em 16 de Fevereiro.

José Antunes da Maia, Ouvidor da Real Collegiada de Nossa Senhora da Conceição dos Freires da Ordem de Christo, por mão de Diogo de Souza Godinho Freire, Almoxarife da Meza Mestral da dita Ordem, na Villa de Thomar, em verificação do offerecimento feito pelo referido Ouvidor (do seu Ordenado de 20$000 réis annuaes de 1826 a 1830) sendo a presente entrega relativa ao vencimento dos annos de 1829 e 1830 inclusivè, liquido da competente Decima, e do hum por cento do premio do Seguro pelo Correio Geral desta Cidade, e por mão do Fiel do mesmo Seguro Valerio Caetano de Almeida Campos, em papel 18$000 réis, e em metal 17$645 réis - - - - - - 35$645

O Doutor Antonio Teixeira Cardozo de Menezes, Mestre Escóla na Santa Igreja Cathedral de Lamego, e na mesma, e todo o Bispado Provisor e Vigario Capitular Séde vacante, proveniente dos Donativos Voluntarios offerecidos por alguns Ecclesiasticos do referido Bispado; liquido do premio da remessa, e por mão do Fiel do Seguro do Correio Geral desta Cidade, Valerio Caetano de Almeida Campos, em papel 73$400 rs., e em metal 270$525 rs. 343$925

Em 23 de Fevereiro.

Silvestre Franco Tenente, Capataz das Companhias da Carga, e Descarga do Terreiro Publico, por mão de Castodio Joaquim Ribeiro em verificação da offerta que fez de 5 por cento de todo o Rendimento que lhe pertencesse na dita Capatazia, em metal - - - - - - 2$195

O Muito Honrado Juiz do Povo, Manoel Antunes, o seu Escrivão José Caetano da Silva, e mais pessoas que compõem a Casa dos Vinte e Quatro, nas especies da Lei - - - - - - - - - - 200$000

Em 27 de Fevereiro.

Manoel Rodrigues, Soldado da Companhia Telegrafica, com exercicio no Telégrafo situado nas terras proximo ao Real Sitio de Queluz, em papel 3$600 réis, e em metal 14$400 réis. - - - 18$000

Em 29 de Fevereiro.

Antonio José Gomes Pinto, Redactor do Periodico Correio do Porto, por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado; e como prova dos seus Realistas e puros sentimentos: em huma Letra sobre elle sacada, hoje, pelos Clavicularios do Cofre dos Donativos Voluntarios, o Barão das Picôas, e o Conselheiro João Ferreira da Costa e S. Paio, a oito dias precizos de vista, á ordem do Thesoureiro Mór interino do Real Erario, Joaquim Fernandes Couto, comprehendendo, nas especies da Lei - - - - - - - - - - 1:200$000

Em 5 de Março.

Antonio Pedro da Cunha, Guarda Marinha extranumerario da Armada Real, em verificação da offerta que havia feito por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, da parte que lhe pertence da Chalupa Ingleza, Erin, aprezada no Bloqueio da Ilha Terceira pela Corveta Lealdade, em Papel 4$800 rs., e em Metal 2$190 rs. - - - - 6$990

Em 9 de Março.

O Doutor Antonio da Costa Freire Caldeira, Provedor da Comarca da Guarda, pelos Donativos Voluntarios por elle promovidos no anno de 1831, de diversos Officiaes das Confrarias da mesma Provedoria, sendo P. 112$000 rs., e M. 504$300 rs. t. 616$300

Pelo Donativo Voluntario offerecido pelo referido Provedor Antonio da Costa Freire Caldeira, L. - - - - 20$000

Pelo dito, offerecido pelo Escrivão da Provedoria, Antonio de Torres Pacheco, d. 7$200

643$500

E Liquido de 4$290 rs. de dous terços do 1 por cento da remessa, por haver offerecido o restante hum terço por Donativo Voluntario o Administrador do Correio da mesma Cidade da Guarda, e por mão do Fiel do Seguro do Correio Geral desta Cidade, Valerio Caetano de Almeida Campos, em Papel 125$600 rs., e em Metal 513$610 rs. 639$210

O dito, pelo que entregou o Reverendo Conego Agostinho Giraldes Dias de Proença, como Depositario dos Donativos da referida Comarca da Guarda, desde 1828 em diante, e de que foi encarregado pelo ex-Corregedor José Dias Torres, e que tanto existia na mão do referido Depositario, por ter já feito

aquelle Ministro differentes remessas de Donativos sendo em Papel 1$200 rs., e em Metal 629$100 rs., total 630$300 e liquido de 4$202 rs. de dous terços do 1 por cento da remessa por haver offerecido o restante hum terço por Donativo Voluntario o mencionado Administrador do Correio da sobredita Comarca, e em tudo como acima, em Papel 1$200 rs., e em Metal 624$898 rs. 626$098

Em 10 de Março.

O Dr. Manoel Pedro Gomes de Carvalho, Medico da Real Enfermaria das Cadeias do Limoeiro, em verificação da Offerta que fez por hum anno de metade do seu Ordenado, que percebe pelo dito Emprego; sendo esta a 4.ª entrega, nas especies da Lei - - - - - - - - - 12$000

Total - - - - - Rs. 18:308$133

José Antonio Barboza, Escudeiro Monteiro de Cavallo do Numero da Casa Real, além de 10$000 rs. papel que entregou em 19 do corrente, offereceo hum Documento de ajuste de contas, passado em 17 de Novembro de 1827 ao Soldado do Regimento N.º 1, João Carrão, pelo vencimento de Fardamento e Fardetas até que foi escuso do Real Serviço, em que mostra ter-se-lhe ficado a dever 17$606 rs.

D. Maria Francisca Oudinot de Carvalho, filha, e unica herdeira do Coronel fallecido do Real Corpo de Engenheiros, Luiz Gomes de Carvalho, authorizada por seu marido, Luiz Antonio de Figueiredo Mello e Gouvêa, offereceo e entregou huma Attestação passada em Aveiro a 12 de Abril de 1814, por Manoel José Baptista Pereira, Fiel do Exercito, encarregado da Feitoria da mesma Cidade de Aveiro, declarando ter-se ficado a dever na referida Feitoria ao sobredito Luiz Gomes de Carvalho 270 Rações de Pão e Etape des de o 1.º de Janeiro até o ultimo de Março *inclusivè* de 1814, a razão de tres Rações por dia; cedendo a offerente da sua importancia por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado.

Manoel Bernardes Pestana Goulão, Juiz de Fóra de Villa Viçosa, offereceo e entregou hum Attestado do Coronel de Cavallaria de Villa Viçosa para receber da Thesouraria Geral das Tropas a Gratificação de 10$000 rs. que competem ao referido Juiz de Fóra, como Auditor do mencionado Regimento, relativa ao mez de Outubro do anno proximo passado; cuja quantia offerece por Donativo Voluntario, bem como já o fez da relativa aos oito mezes precedentes.

José Ignacio das Neves, de Villa Viçosa, offereceo e entregou por mão do respectivo Juiz de Fóra da mesma Villa, hum Recibo de 30 alqueires de trigo, entregues por Donativo Voluntario ao Encarregado do Deposito na sobredita Villa, José Corrêa da Silva Carneiro, em 17 de Outubro de 1831, que a razão de 500 rs. metal cada alqueire, importão 15$000 rs.

Alexandre Mendes, da Villa de Abrantes, e Rendeiro da Commenda de Villa Viçosa, offereceo e entregou por mão do respectivo Juiz de Fóra desta ultima Villa, hum Recibo de 120 alqueires de centeio, entregues por Donativo Voluntario no Deposito da mesma Villa ao sobredito Encarregado delle, em 8 de Novembro de 1831; que regulado a razão de 300 rs. cada alqueire, em metal, importa na quantia de 36$000 rs.

D. Maria Joaquina Pinto da Cunha, da Freguezia de Santa A'zias, termo da Villa da Barca, offereceo por mão do respectivo Juiz de Fóra da mesma Villa, a addição de 20$000 rs. de Tença, do anno de 1824, que vence pela Folha do Almoxarifado do Porto, e que se lhe deve por fallecimento de seu marido, Antonio José Gonçalves Ferreira.

José Joaquim de Carvalho, Homem do Azul da Santa Casa da Misericordia, com exercicio actualmente de Porteiro da Secretaria da Real Casa dos Expostos, (em hum requerimento) offereceo por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado 20$000 rs. na forma da Lei, pagos aos quarteis, como percebe do seu emprego, na dita Santa Casa; tendo o seu principio no quartel de Março do presente anno, para lhe serem descontados nos seus Ordenados.

José Pereira dos Reis, de Villa do Conde, offereceo por mão do Corregedor da Comarca de Barcellos, hum Documento do Frete que venceo o Mestre do Hiate Espirito Santo, pela conducção da Farinha para o Deposito em Alcantara, passado em 25 de Maio de 1814, na importancia de 9$000 rs.; o qual Documento se recebeo da Junta da Commissão encarregada do recebimento de Donativos para capotes dos Corpos de Voluntarios Realistas e Milicias, tendo sido para alli remettido pela Intendencia Geral da Policia.

Manoel José Pereira dos Reis, da referida Villa, offereceo em tudo como acima, hum Documento do Frete que venceo o Mestre do Hiate Santo Antonio Vencedor, pela conducção de generos para o referido Deposito de Alcantara, passado a 20 de Maio de 1814, na importancia de 55$500 rs., o qual Documento se recebeo em tudo como acima.

O Bacharel Fernando Jacomo de Sousa Pereira e Vasconcellos, Juiz de Fóra da Villa de Ponte de Lima, offereceo a quantia de 200$000 rs., vencidos desde 21 de Outubro de 1827, até outro igual dia de 1828, que tem a receber por huma addição de Juro Real, que percebe pela Folha da Thesouraria da Casa da Moeda desta Cidade.

Domingos Ferreira, morador á Ponte d'Alcantara N.º 128, offereceo 50$050 rs. na Lei, que na Meza da Siza das Herdades lhe deverião ser restituidos, provenientes da Meia Siza que pagou na arrematação, que fez em 14 de Maio de 1830, de huma terra denominada a Eira, no sitio da Ribeira de Zamora, a qual arrematação foi depois julgada nulla, conforme os Documentos que apresentou.

Domingos Joaquim Vieira Rapozo, Guarda Mór das Montarias Coutadas da Villa de Coruche, offereceo por sua declaração, remettida pelo respectivo Juiz de Fóra, o que tem vencido nos annos de 1830 e 1831, sendo 2 moios de trigo, e 2 de cevada; pagos pela Folha das Jogadas da Villa de Santarém.

Joaquim Maria de Oliveira, Escrivão das Sizas da dita Villa, offereceo, na dita fórma, os seus ordenados de Escrivão das Sizas, vencidos desde Março de 1814, em que começou a servir por Provimento do Dezembargador Provedor da Comarca de Santarem, até Março de 1831, que são 17 annos, e importão 17$000 réis, a razão de 1$000 réis cada anno, que lhe devem ser pagos pela Folha da Correição da Comarca de Santarém, por onde percebia o mesmo ordenado o seu antecessor.

Antonio Manoel de Almeida, Capitão da 3.ª Companhia do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, morador na dita Villa de Coruche, offereceo na dita fórma todos os Soldos que lhe pertencerem, durante o tempo em que for occupado no Real Serviço, assim como o que houver vencido.

O Provedor, e mais Mezarios da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Guarda offerecêrão 328$800 réis, importancia dos Juros dos Padrões Reaes dos dois annos de 1830 e 1831.

O Beneficiado Roberto Antonio Pataca, da Villa de Obidos, offereceo 15 alqueires de cevada, e 5 alqueires de legumes, que estavão em seu poder, promptos para della fazer entrega, logo que se lhe apresentasse a competente ordem; os quaes generos se mandárão pôr á dis-

posição do Conselheiro Commissario em Chefe do Exercito.

João Baptista Cardozo da Silva, Commissario da Policia do Bairro dos Quarteis da Cidade do Porto, offereceo 300$000 réis na Lei, proveniente da liquidação N.º 17,583, passada pela Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito por vencimento de Fardamentos e Fardetas que se ficárão devendo á hum Soldado escuzo do Real Serviço, do qual Soldado era cessionario o offerente.

Declara-se que a offerta de Antonio Manoel Teixeira, da Villa de Vinhaes, mencionada na Gazeta N.º 24 de 28 de Janeiro do corrente anno, de 91 arrobas de ferro, e mais 155 menos hum arratel de ferro, foi equivocação, e deve ler-se = *feno*.

Declara-se tambem, que os Conhecimentos das entregas, se achão promptos. = *João Ferreira da Costa e S. Paio.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HOLLANDA.

Haia, 22 de Fevereiro.

S. M. recebeo hoje na sua audiencia o Conde *Orloff*; mas até agora ainda se ignora qual he o principal objecto da sua missão. Alguns dizem que S. Ex.ª trouxera hum novo projecto de Tratado de paz entre a *Hollanda* e a *Belgica* summamente favoravel aos *Hollandezes*. Outros asseguirão, que o Imperador da *Russia* não quer absolutamente ratificar os 24 artigos e que só trata de ganhar tempo para as suas vistas particulares. Em hum artigo intitulado: *O que se deverá fazer?* propunha ha alguns dias o *Correio Belga* as seguintes condições depois de haver tratado das principaes modificações dos 24 artigos:

1.º Riscar do Tratado a condição pela qual se concede aos *Belgas* o direito d'atravessar a *Hollanda* e de navegar pelas suas aguas interiores;

2.º Confundir a divida *Hollandeza* carregada á *Belgica* com a sua divida nacional debaixo do mesmo papel, da mesma inscripção, da mesma serie de numeros, em fim em huma perfeita identidade para que haja hum penhor ou garantia para o seu pagamento;

3.º A liberdade do *Escalda*, não sobre o papel, mas abandonando a margem esquerda inutil á *Hollanda*, e que as suas tropas não occupem com vistas hostis o nosso paiz;

4.º Declarar o *Mósa* por limite de ambos os Reinos até o ponto em que este rio entra na *Brabante* Septemtrional. Dar a esta Provincia huma extensão conveniente porém deixando a *Limburgo* a sua fronteira natural; em fim demolir *Maestricht* se esta praça fizer sombra á *Hollanda*.

Estas condições serião seguramente muito favoraveis para a *Hollanda*, porém hoje em dia não he esta a questão.

Está-se organizando em *Breda* huma Legião estrangeira, que se ha de compor unicamente dos que vierem da *Belgica*, e vai ser commandada por hum Coronel *Belga* chamado *Klecks*. Esta Legião devia constar no principio de 4$ homens; porém tendo sido depois as apresentações pouco numerosas se reduzio a 800. O Coronel *Klecks* servio no Exercito *Hollandez* quando o Principe d'*Orange* deo o ultimo ataque, e foi quem levou ao General *Van-Geen* huma ordem pela qual se se executasse, teria ficado cortada a retirada do Exercito *Belga*, por cujo motivo foi destituido o dito General. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 28 de Fevereiro.

Em hum resumo de estatistica apresentado á Academia d'agricultura, commercio, artes, e officios de *Bruxellas* por Mr. *Cesar Moreau*, Presidente do Conselho d'administração da referida Academia, se encontra que a Cidade de *Londres*, que tem o comprimento de seis leguas de *França*, e quatro e meia de largura, conta no seu recinto 1100 estabelecimentos destinados á educação da mocidade; 98 de objectos de beneficencia; 73 hospitaes; 12 casas de correcção; 47 de detenção por dividas; 13 cadêas; 31 Tribunaes; 93 estabelecimentos religiosos; 580 boticarios; 300 medicos; 1180 cirurgiões; 15 banhos publicos; 520 contrastes ou avaliadores de todo o genero de mercadorias; 1150 Advogados; 3480 corretores de commercio; 131 escrivães; 763 livreiros; 352 encadernadores; e 458 impressores. Tambem ha 360 Gabinetes de leitura; 140 periodicos; 410 estabelecimentos de gravura; 4500 escreventes; 150 casas de jogo; 4300 carniceiros; e 2000 padeiros ou moleiros. *(Mensageiro.)*

Do exame da nossa divida actual resulta haver-se contrahido pelos tres Governos do modo seguinte:

Pela antiga Monarquia - - - - - -		26.300.000 fr.
Pela revolução e pelo Imperio assim:		
Divida inscripta antes da Restauração - - - - -	33.800.000 fr.	
Divida inscripta antes da Restauração porém incluindo a da revolução e a do Imperio -	129.778.852	
Total - - - - -	163.578 852	163.578.852
Divida pertencente realmente á Restauração - - - - - - - - - -		13.623.878
Total - - - - - - - -		203.502.730 fr.

He necessario accrescentar para pagar os juros dos 163.578 852 fr. de renda, que a primeira revolução e o Imperio deixárão a *França* mais reduzida, mais miseravel, e em menor grandeza do que a havião encontrado; que em compensação da quantia dos 13.623.878 fr. de renda que creou, a Restauração dotou a *França* com huma amortisação de 37 milhões de francos e com huma formosa colonia, e indemnizou os contribuintes com 92 milhões de francos. *(Quotidiana.)*

Na sessão do dia 11 do corrente apresentou o Ministro hum projecto de lei de interesse local, e se deo conta do relatorio de huma commissão sobre varios projectos da mesma qualidade, cuja discussão ficou para a segunda feira immediata; de varias petições particulares, e de hum relatorio a respeito da proposta de Mr. *Salverte para que da Igreja de Santa Genoveva se fizesse hum Pantheão nacional!*

A Camara decidio que no Sabbado seguinte se discutisse esta proposta.

Mr. *Comte* explicou a proposta que fizera a respeito das formalidades que se devião seguir para apresentar huma proposta á Camara; porém esta não a tomou em consideração.

Mr. *Portalis* sustentou a sua proposta dirigida a que se anullasse a lei de 18 de Novembro, *que manda guar-*

dos os Domingos e dias Santos (1) disendo entre outras cousas, que a dita lei era contraria à fundamental do Estado.

MM. *Delessert*, o Ministro da Instrucção Publica, *Roulle* e *Dupin* se oppozerão a que a Camara tomasse em consideração a dita proposta porque além de que na sua discussão se perderia o tempo que faltava para outras cousas d'importancia, se daria lugar a que os inimigos da revolução apresentássem a Camara e o Governo como *inimigos da Religião*; e allegárão outras razões para corroborar esta opinião.

MM. *Parant*, *de Tracy*, e *Garnier-Pagés* apoiárão a proposta: a Camara a tomou em consideração, e se levantou a sessão.

Na do dia 13 leo Mr. *Amilhau* o relatorio da Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei relativo a *Carlos X* e á sua familia; projecto que approvado pela Camara dos Deputados se tornou a apresentar com algumas modificações que nelle fizera a dos Pares. No Sabbado seguinte se deverá verificar a discussão sobre este parecer.

Mr. *C. Perrier* manifestou, que achando-se abysmado em trabalho por ter a seu cargo o Ministerio dos Negocios Estrangeiros em consequencia da doença de Mr. *Sebastiani*, desejaria que o orsamento dessa repartição se discutisse depois do dos Ministerios de Cultos, do Interior, e do Commercio. A Camara annuio a isso.

Approvárão-se depois varios projectos de interesse local.

Continuou a discussão do orsamento do Ministerio da Justiça. Depois de dilatada controversia entre MM. *Salverte*, *Dupin* e o Ministro da Justiça, approvou-se a proposta de Mr. *Tardieu*, pela qual se consignão aos Fiscaes Geraes 1200 fr. annuaes d'ordenado para hum secretario.

Ao tratar dos juizes de paz e da justiça criminal, queixou-se Mr. *Garnier-Pagés* do excessivo rigor com que erão tratados os Jornalistas.

Respondeo o Ministro da Justiça, que estando o Governo obrigado a proteger não só as vidas e os bens dos cidadãos, mas tambem as leis fundamentaes, procurou e procura cumprir este dever, e que se se repetião os actos de justiça era porque a isso davão lugar os excessos em que incorrião alguns jornalistas, como mostrou com varios exemplos.

Replicou Mr. *Garnier* citando entre outros casos o occorrido com motivo da conspiração da rua *des Prouvaires*, para provar, que o Ministerio havia quebrantado a lei. Mr. *Dupin*, sustentou e corroborou as razões do Ministro da Justiça, e Mr. *Mauguin* as de Mr. *Garnier*, accrescentando em seu apoio varios factos que havião chegado ao seu conhecimento.

A Camara approvou a parte do orsamento relativa a ordenados e despezas dos Tribunaes de Justiça criminal, e se levantou a sessão.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 25 de Fevereiro.

Esta manhã já se contavão seis novos casos da colera e mais 4 mortos. O numero total dos enfermos chega a 66 e o dos mortos a 35.

Soubemos com bastante sentimento, que na manhã de hontem quando já estava fechada a parte diaria sobre o estado sanitario da Capital, se partecipou á Junta de Saude, que se havião apresentado alguns novos casos da colera. Entre outros occorrêrão dous ou tres na Parroquia de *S. Giles.*

Hontem não se reunírão as Camaras com motivo de ser o dia d'annos da Rainha. Todos os nossos periodicos empregão hoje as suas longas paginas em descrever as ceremonias e divertimentos publicos, que por tão fausto motivo houve nesta Capital.

A' medida que se vão tendo noticias dos casos d'enfermidades epidemicas se suscitão nesta Capital discussões muito renhidas a respeito da existencia da colera nos arrabaldes, e cada hum resolve a questão conforme os seus interesses ou prevenções. Ninguem na praça, diz o *Courier*, acredita que a colera se ache com effeito em *Londres*, e os commerciantes desesperarão se se tardar em fazer o que elles considerão como hum acto de justiça, isto he o de pôr o porto debaixo do regime de patente limpa. Ainda se ignora qual será a quarentena que imporá a *Hollanda*. Em *Antuerpia* se fixou a de 40 dias. Em *Ostende* não se admittem absolutamente os navios; e o ultimo paquete voltou sem haver podido desembarcar os seus passageiros. Nenhuma embarcação se quer arriscar a partir para *Hespanha*, *Portugal*, ou o *Mediterraneo* até que se saibão os regulamentos e ordens que se houverem adoptado; de modo que já se póde considerar como inteiramente interrompido o commercio. No entanto a Junta de Saude vai continuando a publicar boletins sobre os progressos que faz a enfermidade.

PORTUGAL.

Porto, 9 de Março.

Quartel General da 4.ª Divisão no Porto, 2 de Março de 1832.

Ordem do Dia.

O Senhor Marechal de Campo Visconde de *Santa Martha*, Commandante da 4.ª Divisão do Exercito de Operações, manda publicar á Divisão, que tendo inspeccionado os Acantonamentos, e Corpos da 2.ª e 4.ª Brigadas, achou que todos tem rivalisado em adquirir instrucção, disciplina, e subordinação, tendo todos estes Corpos os arranjos necessarios de Equipamento de Campanha; o estado dos Regimentos de Infanteria de *Almeida* e *Chaves*, muito satisfez o Senhor General. Os Batalhões de Voluntarios Realistas destas duas Brigadas merecem louvor pelo muito que tem adiantado ha tres mezes, e particularmente o Batalhão de Voluntarios Realistas de *Villa Real*; os Regimentos de Milicias de Villa do *Conde*, *Maya*, *Barca* e *Guimarães*, pertencentes ás mesmas Brigadas, achão-se muito bem equipados, e excellente estado de instrucção, e na exactidão das manobras. O Senhor General particulariza os Regimentos de Milicias de *Guimarães* e *Maia*.

O Senhor General inspeccionou no dia 23 de Fevereiro o Regimento de Cavallaria de *Chaves*, e segunda vez dirige ao Senhor Tenente Coronel *Roza*, seus Officiaes, e Soldados, os seus merecidos louvores, tanto pelo seu estado manobrino, como pelo excellente tratamento dos cavallos, bom estado de Equipamento, e asseio, como pela subordinação com que se tem comportado. Nos acantonamentos dos Regimentos de Cavallaria de *Chaves*, Infanteria de *Almeida*, Voluntarios Realistas de *Villa Real*, *Penafiel*, *Oliveira d'Azemeis*, Milicias de Villa do *Conde*, *Maia*, *Guimarães*, e *Barca*, foi o Senhor General informado pelos Magistrados, e habitantes, do louvavel comportamento, que os Soldados destes Regimentos, e Batalhões tem tido com os habitantes, e Ministros Territoriaes, o que o Senhor General manda publicar para satisfação de seus respectivos Chefes, e Officiaes, e para que os Soldados saibão se faz justiça á disciplina com que se tem portado naquelles acantonamentos, alliviando quanto he possivel o pezo aos habitantes.

O Senhor General encontrou no dia 12 do mez passado, a Artilheria Volante, do Commando do Capitão *José Marcellino da Costa Monteiro*, em marcha para o seu acantonamento em *Oliveira d'Azemeis*, e o Senhor General notou a regularidade da marcha que trazia, quando Sua Excellencia a encontrou.

O Senhor General passou hontem Revista á primeira Brigada no Campo de Santo *Ovidio*, á Artilheria montada, do Commando do Capitão *Guerreiro*, Regimento de Infanteria de *Cascaes*, Voluntarios Realistas de *Braga*, *Chaves*, e *Aveiro*, e Milicias dos *Arcos*; entrárão em Parada com equipamento de Campanha; a Artilheria Volante, com suas competentes reservas, e em ordem de marcha; Sua Excellencia teve a satisfação de presenciar a boa apparencia de todos estes Corpos; o Senhor General notou o asseio de correame, armas, e fardamento com que se apresentou nesta Parada o Batalhão de Voluntarios Realistas do *Porto*: não permittindo o terreno que trabalhassem os Corpos em Brigada, o Regimento de Infanteria de *Cascaes* executou differentes movimentos, e fogos, aos quaes satisfez com intelligencia da manobra; e o seu Commandante o Senhor Coronel Graduado *Antonio da Silva Pinto*, acceitará os agradecimentos do Senhor General, e os fará extensivos aos seus Officiaes e Soldados.

O Senhor General reconhece, e muito aprecia, quanto todos os Corpos destas Brigadas tem adiantado, e o zelo dos seus Chefes e Officiaes, pelo bom desempenho do Real Serviço de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor O Senhor *Dom Miguel I*, mostrando todos huma simultanea cooperação, e bem entendida rivalidade de se igualarem, ou excederem a qual se ha de apresentar em melhor estado: com tudo o Senhor General julga de rigorosa justiça fazer particular menção da Artilheria montada, do Commando do Capitão *Guerreiro*; do Regimento de Infanteria de *Cascaes*; da firmeza e marcha em linha, e por alas, que executou o Regimento d'Infanteria de *Chaves*, na Revista do dia 27 do mez passado; do Regimento de Milicias de *Guimarães*; e Voluntarios Realistas de *Villa Real*: estes dous ultimos Corpos, em estado manobrino, igualão os melhores do Exercito; os Senhores Coroneis de Milicias de *Guimarães*, Barão de *Villa Pouca*, Tenente Coronel *Doutel*, do Regimento d'Infanteria de *Chaves*, e Major *Luiz de Figueiredo Araujo e Castro*, de Voluntarios Realistas de *Villa Real*, acceitarão os elogios do Senhor General, e da sua parte os expressarão aos seus Officiaes e Soldados.

Sua Excellencia pede aos Senhores Brigadeiros, *Thiago Pedro Martins*, e *João de Gouvéa Osorio*, e ao Senhor Coronel *José da Fonseca Pinto*, Commandantes de Brigadas, queirão acceitar os seus cordeaes agradecimentos pela efficaz cooperação que hão prestado ao mesmo Senhor General na conducção dos differentes Ramos do Serviço. = Assignado = *Antonio Lobo da Silva*, Chefe do Estado Maior da 4.ª Divisão.

(Correio do Porto.)

§§

Lisboa, 15 de Março.

(Artigos communicados.)

ElRei Nosso Senhor Se dignou confirmar a Patente ao posto de Tenente de Milicias da primeira Companhia do Prezidio de *Caconda*, a *Joaquim Ignacio da Costa Orelhaã*, já agraciado com a Real Effigie por Graça do Mesmo Augusto Senhor que Deos guarde.

ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro* foi Servido conceder a Graça de poder usar da Medalha de ouro com a Sua Real Effigie, a *Manoel Xavier Ribeiro*, Escrivão da Real Fazenda da Provedoria de *Benguella*, no Reino de *Angola*.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 15 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Hiate Portuguez, Senhora da Conceição da Rocha, de Gibraltar, 12 dias, 6 passageiros, que são: 1 Negociante Brazileiro, 4 Hebreus, e 1 mulher.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 4 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, 1 Escuna dito, e 3 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

7 h. 40 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo do Espichel.

10 h. 55 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 10 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 13 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres, e 1 Galeota Hollandeza para Vlardingen.

4 h. 27 m. 1 Bergantim Imperial para Gibraltar.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Abril 20. A Náo de Viagem Princeza Real para os Estados da India, fazendo escalla na ida por Cabo Verde, e Moçambique; e na volta por Benguella, e Angolla.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.º 151 da *Trombeta Final*, e continúa.

Annuncios.

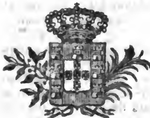
A Camara da Villa de *Almada* procede na arrematação das carnes para consumo dos talhos, nos dias vinte e hum, vinte e quatro, e vinte e oito do corrente, para se arrematarem no ultimo dia: quem nellas quizer lançar, dirija-se á praça da mesma Villa nos dias indicados.

Perdêrão-se dez Apolices do Segundo Emprestimo de 100$000 réis cada huma: quem as achasse, e as queira entregar, dirija-se á rua dos *Lagares* N.º 19, que lá receberá suas alviçaras.

Vende-se huma propriedade de casas situadas na rua da *Junqueira*, com os Numeros 156 e 157, com frente para a rua do *Embaixador*, e tem seu quintal, as quaes forão do fallecido *Manoel da Silva*, e hoje de seus herdeiros *Maria da Silva*, e outros; quem as quizer comprar pode dirigir-se á dita propriedade e fallará com *Manoel Dias de Oliveira*, Procurador dos ditos herdeiros, para tratar da venda das ditas casas, as quaes se achão livres e desembaraçadas de encargos ou onus algum.

Na rua de *S. Paulo* N.º 69 A, se vendem pescadas escaladas mui bem acondicionadas em barris, e com salmoura, por preços commodos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 66.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 17 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.º Trimestre deste anno, podem dirigir-se á loja da Administração*, Rua Aurea, 4.º *quarteirão*, *N.º 235; e as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *o preço da assignatura he 3$600 réis: torna a advertir-se, que se não acceitão cartas senão francas de porte, e igualmente o dinheiro para as subscripções.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 29 de Fevereiro.

Qual será o *Parisiense* ou o estrangeiro que não tenha lastimado ver tantas obras publicas começadas na capital da *França*, 20, 30 e até mesmo ha 50 annos sem esperança de nunca as ver concluidas! Todos se queixão, excepto as officinas e os artistas, e ninguem trata ou não acha remedio para este mal, apezar de ser bastante simples.

»O estado do thesouro não permitte, exclamão alguns, o gastar ou despender mais dinheiro, tenhamos paciencia!» Não, Cem vezes repetimos, não. Conclui unicamente dous ou tres monumentos, ou hum só, *nada mais do que hum só*, em hum ou dous annos, se for possivel; empregai nisso todo o vosso credito, isto he, as quantias que as Camaras concedem para as obras publicas; applicai para isso todos os vossos recursos, e toda a actividade do artista mais habil, e não façais caso dos outros monumentos até que lhes toque a sua vez.

O que resultará disto? Que concluido hum ou dous o Estado começará a desfructallo, e acabará de perder o juro do seu capital; depois começará a ser util o edificio para que foi destinado, o publico ficará satisfeito, e não declamará mais contra a authoridade; empregar-se-ha a gente em o manter e reparar, evitar-se-hão algumas ruinas, e as Camaras se mostrarão mais generosas e mais justas; se concedêrão 12 a 15 milhões sem repugnancia, não deixarão de augmentar essa quantia. Ponha-se por tanto nos trabalhos huma ordem invariavel; não seja licito a nenhum Ministro invertella, ainda que seja para condescender com os poderosos que recommendão afilhados; obrigue-se o Ministro a fazer publicar nos periodicos os adiantamentos das obras cada dous ou tres mezes; annucie-se o dia designado para a inauguração do monumento, e finalmente seja motivo de huma funcção em que o Rei coroe o edificio e quem o construio. Não temos visto os *Americanos* fazerem no espaço de dous annos hum canal de 600 milhas; os *Inglezes* construirem em menos tempo o caminho de ferro de *Liverpool*, pelo qual as mercadorias e os viajantes caminhão 32 milhas em huma hora e 20 minutos: e mesmo entre nós não tem simples companhias feito huma ponte no espaço de tres mezes? E soffrerá a grande Companhia que se chama o *Estado*, que os seus agentes gastem meio seculo em conduzir a *Magdalena* aos termos em que se vê? Pelos seus agentes não quero unicamente dizer os arquitectos do Estado, mas os seus Ministros, as suas Camaras, a sua administração, todo o seu Governo: já he tempo que se acabe tal systema. Se quizerdes *adiantar* ponde ao nivel do seculo tudo quanto tendes atrazado.

Além do que seria precizo ter hum orsamento fixo, e outro variavel. Quizera que no 1.º se incluissem todos os creditos designados para as obras, e que exactamente se dividissem em varios annos, pois he bastante doloroso ver todos os annos discutir sobre os mesmos estabelecimentos que já tem sido julgados bons e uteis, e muito mais o he ver destinar para 20 edificios huma quantia muito pequena, cuja 4.ª parte ou mais se gasta em ordenados. Estude-se a extensão e o custo de hum projecto, e depois de se haver examinado tudo com madureza, e discutido publicamente, decrete-se a execução, passando-se logo a diante para não retroceder mais, nem mesmo olhar para traz. (*Mensageiro.*)

Na sessão do dia 14 proseguio a discussão do orsamento e se approvou a verba destinada para o pagamento do ex-Ministro da Justiça com a reducção que a Commissão propuzera; a de auxilios temporarios aos Magistrados antigos e suas familias, e á redacção do *Diario dos Sabios*, apezar da opposição que fez Mr. *Demarçay* a que se applicasse quantia alguma para este ultimo objecto.

Mr. *Salverte* disse, que desejava que ao orsamento do Ministerio da Justiça se augmentassem 949$ francos, importancia dos ordenados e despezas do Tribunal de Contas, por quanto este se devia pôr debaixo da dependencia do Ministerio da Justiça. Huma das varias razões que deo o orador para apoiar a sua opinião era, que não convinha, que quem houvesse de ser julgado tivesse

os seus juizes debaixo da sua dependencia; alguns Deputados se oppozerão a esta proposta, que a Camara regeitou.

A Commissão encarregada d'examinar a proposta de Mr. *Taillandier* a respeito dos direitos que percebe o Secretario do Conselho d'Estado foi de parecer, que por ora devia este assumpto ficar no estado em que se achava: a Camara conformando-se com a proposta de Mr. *Taillandier* resolveo, que os direitos de que se tratava entrassem no thesouro publico; e depois approvou o artigo relativo ás despezas da Impressão Real.

Passando depois ao orçamento do Ministerio de Instrucção Publica e Cultos; approvou o artigo que determina a quantia para ordenados da administração central com a reducção indicada pela Commissão.

Lido o capitulo que designa 27.995.300 fr, para o Culto Catholico, vencimentos e indemnisações do seu Clero, deo-se conta da proposta de Mr. *Echaperiaux*, para que desta quantia se diminuissem 1.170$ fr.; na auzencia do author expoz Mr. *Luneau* as razões em que o primeiro fundava a sua proposta, pedindo ao mesmo tempo a reducção dos Arcabispados e Bispados.

Mr. *Beausejour* propoz, que a reducção fosse de 1 milhão de francos.

Mr. *Gillon* observou, que os Bispados creados des de 1821 o havião sido em consequencia de hum acto legislativo, que o Rei authorizara para se entender com a Santa Sé quanto ao ajuste do numero de Sédes Episcopaes.

Levantou-se a sessão para a continuar no dia immediato.

Escrevem de *Ruão*, a 28 de Fevereiro:

» Parece que se tomão disposições para formar hum cordão sanitario por toda a costa: para este fim se esperavão alguns Regimentos para que unidos ao 61 de linha, unico que cobre os pontos de *Ruão, Havre de Grace*, e *Dieppe*, patrulharão de dia e de noute para evitar a entrada de homens e mercadorias. »

(*Diario de Ruão.*)

Annuncião de *Toulon* a 24 de Fevereiro:

» Ha alguns dias que a direcção das Alfandegas tem ordem de duplicar sobre a costa a sua vigilancia para evitar qualquer desembarque clandestino. A carga de todos os navios he feita com a maior attenção. A mesma Marinha conserva vasos ligeiros para prestar auxilio aos empregados das Alfandegas no caso de necessidade. »

(*Courier.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 *de Fevereiro.*

Annunciamos com muito sentimento, que a empreza o *Tunel*, ou caminho que se estava construindo por debaixo do *Tamisa*, e pelo qual se devia tornar tão singular a Cidade de *Londres*, se acha no caso de ser abandonada por falta de fundos a de estimulo da parte do publico. Na verdade estamos perplexos para explicar essa indifferença para com huma obra que produziria tão immensas vantagens, facilitando e ampliando ao publico as communicações a relações mercantis com a metropoli: vantagens que mesmo sem se haver concluido a obra já começava a disfructar em parte pelos productos que lhe renderão mais de 37$ pessoas, que unicamente excitadas pela curiosidade de ver huma obra tão singular acudírão de toda a parte o anno passado.

O correspondente particular do *Courier* em *Paris* lhe annuncia, que ha temores de que huma nova revolução a favor da Legitimidade se manifeste e rebente na Terça feira do carnaval.

A colera morbus continua a fazer progressos apesar de que até agora se limitem os seus estragos ás classes mais pobres e miseraveis da sociedade. A ultima parte d'officio contém 15 casos novos e 13 mortos. Total dos enfermos 70 e de mortos 48.

O *Morning Herald* em hum extensissimo artigo ataca com energia e vehemencia o Ministerio *Francez* pelo procedimento que tem seguido a respeito dos negocios da *Polonia*.

Assegurão diz o *Courier*, que o partido da opposição será ámanhã na Camara dos Communs muito mais numeroso com motivo da proposta do Marques de *Chandos* sobre o augmento de representação que o Bill dá á Capital, e assim he de esperar que os amigos do Governo mostrem não menos zelo do que os seus contrarios.

(*G. de Madrid.*)

PORTUGAL.

Porto, 9 *de Março.*

(*Festividade na Villa de Esposende.*)

O actual Doutor Juiz de Fóra da Villa de *Esposende*, *Thomas de Araujo Vasconcellos e Alcim*, de combinação com o novo Governador, *João Marcellino de Sousa da Costa e Araujo*, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de *Vianna*, Commandante da Força Militar aqui estacionada, *João Feyo de Magalhães Coutinho*, o Capitão Mór das Ordenanças, *José Cesar de Faria Vivas*, e o Capitão daquelle primeiro Corpo, *Francisco de Sousa Pereira de Morim*, perfeitamente convencidos da importancia do seu dever, e muito particularmente possuidos da idéa de concorrerem, quanto possão, para o tributo de honrados cultos, devidos á Magestade de ElRei O Senhor *Dom Miguel I.*, que do fundo d'alma estimão e acatão, resolvêrão, de mão commum, dispor á sua custa, huma bem delineada Festividade, que devia executar-se, e se effectuou em o Grande Dia 22 de Fevereiro, feliz Anniversario da suspirada Chegada de Tão Augusto Soberano á Capital d'estes Reinos, pelo modo seguinte:

Muito antes de raiar a aurora principiárão, de espaço a espaço, subindo ao ar repetidos foguetes, e logo que a occasião opportuna chegou, dois canhões de Artilheria, depozitados nesta Villa, precedentemente assestados na frente da praça da mesma, junto ás columnas do Paço do Concelho, derão huma regular descarga de 21 tiros, por Salva Real. A's dez horas da manhã partio para a Igreja Matriz o Prestito da Camara, acompanhado pelas pessoas mais respeitaveis da terra, e entrando no Templo, que se achava ricamente adornado, precedido pelo Regio Pendão, tomou o lugar que lhe he designado, assistindo a huma solemne Missa cantada por habeis Professores. Finda ella, e dada a segunda Salva, voltou a Camara acompanhada do mesmo modo, e do Destacamento, que tinha hido guarnecer a Igreja, ao ponto donde havia sahido, passando o Governador, e toda a Officialidade, com mais pessoas de distincção, á casa da residencia do Doutor Juiz de Fóra, aonde forão servidos com hum jantar, para que os havia convidado.

De tarde marchou outra vez o mesmo Prestito para a Igreja; e a esta hora, subindo ao Pulpito o Reverendo Padre Reitor do Lugar de *Fão*, *Francisco José de Faria*, tomando por thema as Sagradas Palavras do *Exod* Cap. 5, v. 13. » *Dux fuisti in misericordia tuo populo, quem redimisti & portasti eum in fortitudine tua ad habitaculum sanctum tuum* » desempenhou com plena satisfação de hum numeroso e luzido auditorio, a mais eloquente Oração, demonstrando até á evidencia, que

ElRei O Senhor *Dom Miguel I*, era o predestinado para conduzir esta Nação ao berço da Gloria e da Santidade, e que o Grande Dia que se solemnizava, restituindo-nos a Amavel Presença do Excelso Monarca que impera sobre o coração dos *Portuguezes*, fôra hum verdadeiro manancial de Graças, e a brilhante Aurora da Patria commum. Findo este Discurso, apresentou-se em marcha huma solemne Procissão, na qual hia o Parroco de maior graduação conduzindo a Sagrada Custodia, debaixo do Pallio, e logo depois se seguia, em triunfo, a Regia Effigie do melhor dos Soberanos, sustentada em seus braços pelo Doutor Juiz de Fóra, e Governador, guardada, d'um lado pela Bandeira da Camara que lhe era immediata, e do outro pela da Ordenança, na mão do seu respectivo Chefe. Precedião este Religioso Acompanhamento todas as Cruzes e Ecclesiasticos do Termo, previamente rogados pelo Presidente da Camara, e era fechado pelo cortejo de todas as pessoas distinctas, e Tropa, commandada pelo seu Tenente Coronel. O grande concurso de povo, o continuado fogo que subia ao ar, os repiques dos sinos, variadas e escolhidas peças tocadas pela Muzica, que fôra mandada vir de fóra, o ornato das janellas, e finalmente o esplendor e lustre deste Acto verdadeiramente Catholico, tudo fazia com que simillhante Festividade fosse a mais apparatosa e pathetica possivel. Chegada a Procissão de volta á Igreja, estando collocado o Real Busto no lado do Evangelho, como já estivera de manhã, se cantou o Sagrado Hymno *Te Deum Laudamus*, o qual apenas terminado, e encerrado o Santissimo Sacramento, passou para a Camara a collocar-se no Throno a referida Real Effigie, conduzida debaixo do Pallio pelas mesmas Pessoas, e com o mesmo acompanhamento que a seguia na Procissão, tendo antes da sua partida havido as Salvas competentes d'Artilheria, alternadas com as de Fuzilaria, rompendo os Vivas os mencionados Conductores da Real Effigie.

Não deve omittir-se, que a força militar se apresentou neste Dia, em grande uniforme, e com hum asseio, e garbo em nada inferior á Tropa de primeira linha. Havia-se disposto para á noute huma mui bem traçada illuminação, na qual se tinha trabalhado cinco dias successivos. A Praça, aonde ella se collocou, formava hum perfeito quadrilongo, cujas duas faces erão fechadas com huma grade de madeira vestida de louro, e das duas restantes huma era a propria frente do Paço do Concelho, edificado sobre tres arcos de pedra, e a outra foi a correspondente, que se armou, e enfeitou com outros tres arcos, ornados de louro, murta, e oliveira, e servião para franquear entrada á Praça; devendo, porém, notar-se, que o arco grande do centro, por onde passou o Retrato d'ElRei, esteve, tanto antes, como depois, fechado, não servindo mais quo nesta occasião. Quatro altas columnas, vestidas de festões guarnecião os respectivos angulos, tendo os da frente, cada hum, a sua bandeira com as Armas Reaes. Coroas de louro e murta ornavão toda a face do edificio, e na sacada do centro se elevava o Throno, guarnecido dos melhores damascos, sendo coberto com hum Docel matisado de estrellas as mais bem trabalhadas. Alguns vasos de mimosas flores artificiaes forão postos neste recinto. Doze castiçaes de prata allumiavão em torno, e frente: o restante edificio era abrilhantado com infinidade de lumes postos em symetria, do mesmo modo que os arcos, e grades das outras faces; e em huma, e outra parte se lião apropriadas legendas, o que tudo junto formava o quadro mais formoso, e encantador, que póde descrever-se. Apenas accesa tão vistosa illuminação, derão as duas bocas de fogo outra Salva, e logo descoberta a Regia Effigie, e tocando o Hymno *Portuguez*, se entoárão os Vivas, dados da sacada da Camara pelo Governador, Juiz de Fóra, e Tenente Coronel. Mal se poderá exprimir qual foi o enthusiasmo com que forão correspondidos pelo immenso concurso de povo, que havia corrido á Villa de todas as Aldêas do termo, e de fóra delle.

Quando a opportunidade o permittio, houve em casa do Doutor Juiz de Fóra, hum Chá ministrado a grande numero de pessoas distinctas, que alli apparecêrão. Na Praça continuados foguetes estalavão a cada passo. Recitárão-se bem ajustadas producções poeticas, e não faltou o baile de Soldados, trazendo em huma mão pequenas bandeiras com as letras iniciaes escriptas do Amado Soberano, que nos felicita, e na outra hum arco de louro com que se ajudavão na dança. Todo este encantador aspecto, o mais brilhante que por ventura se ha visto nesta Villa, durou até á madrugada do seguinte dia, e felizmente, não houve em todo este espaço de tempo a mais leve desordem, ou o mais ligeiro descontentamento, antes a tranquillidade observada geralmente, e a expressão do rosto de todos os concorrentes perfeitamente agradavel, e risonha, asseguravo o universal contentamento, e pleno regosijo de tantos fieis *Portuguezes*, que tiverão a satisfação de o presencear.

(Correio do Porto.)

———§§*———*

Lisboa, 16 de Março.

Por ordem do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da India, em o dia 10 do corrente, 2:376$785 rs., sendo em Titulos 200$000 rs., em Papel-moeda 1:088$000 rs., e em dinheiro de Metal 1:088$785 rs., que á Intendencia Geral da Policia remettêrão o Ministro do Bairro de *Remulares*, Francisco de Paula de Brito e Barros Villar; o Desembargador Juiz Conservador da Universidade de *Coimbra*, José Manoel Ferreira de Sousa e Castro; os Corregedores d'*Avis*, José Bernardo Urbano Neto, de *Bragança*, Paulo Guedes da Silva, de *Coimbra*, Domingos Francisco de Brito Caldas, de *Thomar*, Francisco de Magalhães Mascarenhas, e de *Trancoso*, Joaquim Antonio Pinto Moreira; e os Juizes de Fóra de *Cesimbra*, servindo interinamente em *Azeitão*, Sebastião Antonio de Sande Vasconcellos e Carvalho, de *Freixo de Numão*, José Antonio Marques Lobarinhos, e de *Valença*, Maximiano Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho; a quem forão offerecidos pela maneira seguinte:

Bairro dos Romulares. = 4.ª *Remessa.*

O Desembargador Gabriel de Bitancourt Vasconcellos e Lemos - - - - - - -	5$000
O Reverendo Prior da Freguezia do Sacramento, m. - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Julião	2$400
Francisco Rodrigues, p. - - - - - -	4$800
João da Costa Cordeiro, p. - - - - -	2$400
Bernardo Ribeiro - - - - - - - -	2$400
Jeronymo Elias dos Santos, p. - - - -	2$400
Matthias Ferreira dos Passos - - - - -	2$400
Antonio José da Fonte, p. - - - - -	2$400
Thomás Maria Bessone, p. - - - - - -	10$000
Placido José da Rosa, p. - - - - - -	2$400
Antonio Pinto - - - - - - - - - -	2$400
Antonio Gonsalves da Silveira, p. - - -	2$400
Francisco Joaquim Xavier - - - - - -	2$400
Francisco Domingos, p. - - - - - -	10$000
Sabino Ribeiro dos Santos, p. - - - - -	2$400
Jeronymo d'Almeida Brandão - - - - - -	2$400
Domingos Pereira de Carvalho - - - - -	2$400
José Caetano da Silva - - - - - - -	2$400
Antonio Nunes - - - - - - - - - -	2$400
Os Herdeiros de D. Escolastica Rosa, m. -	2$400
João Pedro d'Almeida - - - - - - -	4$800
José Antonio Gonsalves, p. - - - - - -	10$000
Ignacio José de Mello - - - - - - -	4$800

João José da Silva Franco, m.	2$400
João de Brito	2$400
Domingos Ribeiro da Silva	4$800
Antonio Joaquim dos Reis, p.	4$800
Manoel José Fernandes	2$400
Luiz Manoel Trigozo, p.	5$000
Vicente José Alves Chaves, p.	2$400
João Diniz Pereira, p.	2$400
João Henriques, p.	2$400
Joaquim José Pereira de Sousa, p.	5$000
Manoel Rodrigues Teixeira Penna	2$400
Ambrozio Ribeiro dos Santos, p.	2$400
Antonio Martins Seixas, p.	4$800
O Reverendo Prior da Conceição Nova, p.	2$400
Francisco José dos Santos Firmo	2$400
Joaquim Ferreira Garcez	2$400
Antonio Francisco d'Oliveira Duarte, p.	2$400
Claudio José Marrocos	10$000
Cazimiro José Jorge, p.	2$400
José Faustino Furtado	2$400
Joaquim Ribeiro	4$800
Jacinto Nunes Corrêa, p.	2$400
José Ferreira dos Anjos	4$800
Lourenço José Pereira, p.	2$400
João Barboza Lima	2$400
Manoel Jeronymo Capadonio	4$800
Francisco José Lopes Carreira, p.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	11$520
	193$720

Julgado de S. Julião do Tojal.

Varias pessoas com modicas quantias, m.	10$000
Somma (metal 60$320, papel 143$400) Rs.	203$720

Universidade de Coimbra.

O D. Prior Geral Cancellario e Vice-Reitor	50$000
O Doutor Carlos José Pinheiro, m.	4$800
O Doutor José Ignacio Monteiro Lopo	10$000
João da Silva Pereira de Mello, p.	5$000
O Doutor Antonio José das Neves e Mello, p.	5$000
O Doutor Fortunato Rafael Pereira de Sena, p.	2$400
O Reverendo Antonio Joaquim Cordeiro Calhão, m.	2$400
Francisco José de Miranda, p.	2$400
José Joaquim de Miranda, p.	2$400
O Doutor Fr. Manoel Botelho	10$000
Antonio Barbosa de Almeida	7$400
Domingos Antonio Leite, p.	10$000
O Doutor José Feliciano da Fonseca Teixeira Gordo	20$000
O Doutor Aureliano Pereira Frazão de Aguiar, p.	5$000
O Doutor Joaquim José Paes da Silva	20$000
O Doutor José Lopes Galvão, p.	5$000
O dito pelo Real Collegio de S. Pedro	30$000
Innocencio de Sequeira da Veiga, p.	10$000
O Doutor D. Manoel de Nossa Senhora da Gloria	9$800
D. Diogo da Piedade	9$800
O Doutor Fr. Francisco do Loreto, p.	5$000
O Doutor João Baptista de Barros	20$000
O Doutor Manoel Thomaz dos Santos Viegas, p.	5$000
O Doutor Luiz Thomaz dos Santos Viegas, m.	5$000
O Doutor José Pinto Fontes	30$000
O Doutor José Antonio da Gama Leal, p.	5$000
O Doutor Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha e Mello	20$000
O Doutor Joaquim Franco da Silva	10$000
O Reverendo José Lourenço dos Santos	2$400
O Doutor José de Jesus Marques, p.	20$000
O Doutor Francisco d'Arantes, p.	5$000
D. Maria Perpetua d'Araujo Coutinho, m.	2$400
O Doutor Bento Joaquim de Lemos, p.	10$000
O Doutor José Maria de Lima e Lemos, p.	5$000
O Doutor Angelo Ferreira Diniz, p.	5$000
José de Carvalho Ferreira das Neves, m.	2$400
O Reverendo Manoel do Rozario Pereira da Paz	2$400
O Doutor Manoel Joaquim da Silva, p.	5$000
O Doutor Agostinho José Pinto d'Almeida	10$000
O Doutor Luiz Antonio Pessoa	4$800
O Doutor José Pinto de Figueiredo, p.	10$000
O Doutor Fr. Antonio Borges	20$000
O Doutor Fr. José de Meira	10$000
O Doutor Jose Bernardo de Vasconcellos Corte Real, p.	10$000
O Doutor Antonio José Lopes de Moraes	10$000
Antonio Joaquim Torres, p.	2$400
Joaquim José Ferreira	2$400
O Doutor Fr. José da Sacra Familia	10$000
O Reverendo Anacleto Antonio Lopes da Costa, p.	5$000
O Doutor Guilherme Henriques de Carvalho	10$000
O Reverendo Antonio Ignacio Coelho de Moraes, m.	2$400
O Doutor Joaquim dos Reis, p.	5$000
O Doutor José Joaquim Barboza	10$000
Francisco Xavier da Silva, p.	2$400
O Reverendo Manoel José Ferreira, m.	2$400
O Doutor João José de Oliveira Vidal	10$000
O Doutor Manoel José Fernandes Cicouro	10$000
O Desembargador José Manoel Ferreira de Sousa e Castro	20$000
José de Vasconcellos, p.	2$400
O Doutor Fr. João Huet	25$000
O Doutor Fr. Manoel de Santa Anna Seisa	30$000
O Doutor Fr. Francisco Nicoláo	10$000
O Doutor Fr. Domingos de Carvalho	20$000
O Doutor Francisco Lebre de Vasconcellos, p.	5$000
O Doutor Alexandre Dias Pessoa	10$000
José Maria Pereira	4$800
José Maria do Couto, p.	2$400
João Anastacio do Couto, p.	2$400
O Doutor Fr. João de Santa Thereza Reguinho	20$000
O Bacharel Custodio Manoel Teixeira	20$000
O Doutor Antonio Honorato de Caria e Moura, p.	10$000
O Doutor Antonio da Cunha e Sousa, p.	10$000
O Doutor José Pedro Moniz de Figueiredo	10$000
O Doutor Antonio de Vasconcellos e Sousa	10$000
O Doutor Domingos dos Reis Teixeira da Costa Machado	10$000
O Doutor Luiz Manoel Soares, p.	5$000
As Herdeiras do Doutor Antonio José da Silva Camizão, p.	10$000
O Real Collegio de S. Paulo da Universidade	20$000
D. Francisco de Paula e Azevedo, p.	2$400
O Doutor Antonio Hortencio Mendes Cardozo, p.	5$000
Manoel José Pereira de Figueiredo	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	37$920
	832$520
Abatido o premio do Seguro	8$245
Somma (metal 305$875, papel 518$400) Rs.	824$275

Comarca de Aviz. = 2.ª Remessa.
Villa de Alter Pedroso.

Varias pessoas com modicas quantias, m.	7$620

Comarca de Bragança. = 3.ª *Remessa.*

O Juiz de Fóra Frederico Cezar Pinto de Gouvêa, m. - - - - - - - - - - 10$000
O Visconde de Ervedoza, p. - - - - - - 10$000
O Reverendo Cabido da Sé de Bragança - 30$000
José Manoel Lopes, p. - - - - - - - - 2$400
Francisco José Ferreira de Lima, p. - - - 3$600
Antonio José de Novaes da Costa e Sá, m. - 3$200
José Antonio de Castro, p. - - - - - - 4$800
Antonio Rodrigues Ledesma de Castro, p. - 4$800
Francisco José da Cruz - - - - - - - 2$400
Domingos Manoel d'Oliveira, p. - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - 8$800

82$400

Abatido o premio do Seguro - - - - - - $825

Somma (metal 42$375, papel 39$200) Rs. 81$575

Comarca de Coimbra. = 2.ª *Remessa.*

O Collegio de S. Thomaz, p. - - - - - 5$000
Antonio José Vieira Carneiro, m. - - - 2$400
O Reverendo Antonio Ferreira da Silva Mello 2$400
José Rodrigues Feio, Promotor do Bispado 4$800
José Antonio Ferreira de Castro e Companhia - - - - - - - - - - - - - - 2$400
O Collegio do Carmo, p. - - - - - - 5$000
José Maria - - - - - - - - - - - - 10$000
Francisco de Abreu Lima, m. - - - - - 9$600
João da Cunha Sequeira Brandão, p. - - 10$000
O Mosteiro de Santa Cruz - - - - - - 150$000
Manoel de Jesus Rodrigues Manique - - 4$800
O D. Prior Reitor do Collegio da Sapiencia dos Conegos Regulares, com o seu Cabido 50$000
Angelo Ferreira Diniz, Lente de Medicina, p. - - - - - - - - - - - - - 5$000
Villa de Tentugal - - - - - - - - - 21$000
Villa de Penacóva - - - - - - - - - 54$250
Villa de Penella - - - - - - - - - 68$300

404$950

Abatido o premio do Seguro - - - - - 3$695

Somma (metal 238$655, papel 162$600) Rs. 401$255

Comarca de Thomar. = 4.ª *Remessa.*

Freguezia da Sabacheira, m. - - 4$060
Freguezia de Formigaes, m. - - 1$200

5$260

Villa de Dornes

O Capitão Mór Francisco Saraiva Cotrim de Carvalho - - - 2$400
O Sargento Mór Manoel Joaquim da Costa - - - - - - - 2$400
Joaquim Cotrim de Carvalho, José Joaquim Alves, D. Josefa, e D. Quiteria, p. - - - - 12$200
Antonio Joaquim de Carvalho - 7$200
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 16$280

40$480

Villa do Rabaçal.

Freguezia do Rabaçal, m. - - - 5$260
Freguezia de Nossa Senhora da Graça, m. - - - - - - - - 4$380
Freguezia do Zambujal, m. - - 10$390

20$030

Villa de Abiul.

O Almoxarife de Soure, Antonio Marques das Neves, p. - 10$000
D. Mariana Joaquina de S. José, p. - - - - - - - - - 10$000
Varias pessôas com modicas quantias, m. - - - - - - - - 9$640

29$640

Villa de Rei.

João Soares da Cunha Pessoa de Macedo - - - - - - - - 4$800
Fr. Sebastião de Macedo Pessoa Feio e Maldonado, m. - - 2$400
O Capitão João Antonio da Relva, m. - - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - 15$200

24$800

Villa das Pias.

Varias pessoas com modicas quantias - - - 30$030

Villa de Ferreira.

Varias pessoas com modicas quantias - - $800

Villas de Figueiró dos Vinhos, e Pedrogão grande

O Reverendo Prior José Joaquim de Azevedo, m. - - - - - 4$800
O Doutor Feliciano de Sá Magalhães, m. - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas das ditas Villas, e Freguezias, incluida a da Lagarteira, m. - - - - - - - - 31$390

38$590

Villa de Assinceira.

O Reverendo Prior José Pereira 4$800
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - - - 15$030

19$830

Villas de Figueiró dos Vinhos, e Pedrogão Grande.

José Thomaz da Gestoza Simeira, m. - - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - - - 16$380

18$780

Villa de Ponte de Sôr.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 16$930

Somma (metal 194$970, papel 50$200) Rs. 245$170

Comarca de Trancoso. = 2.ª *Remessa.*

A Madre Abbadeça do Convento de Santa Clara - - - - - - - - - - - - 9$600
D. Miguel da Encarnação Crespo, m. - - 9$600
O Capitão Mór, Paulo de Mendonça Falcão Sampaio, m. - - - - - - - - - 4$800
Daniel José Ignacio Lopes, m. - - - - - 2$400
José Geraldo dos Santos, m. - - - - - - 2$400
Caetano Saraiva de Sampaio Coutinho e Quevedo, m. - - - 48$000
O dito em 2 Padrões de Juro Real, cada hum de 100$000 rs., com os seus competentes juros de 6 por cento, des de Agosto de 1802, em que tiverão assentamento - - - - - - - - 200$000

248$000

D. Maria José de Azevedo Coutinho, de Paredes, m. - - - - - - - - - - - - - 2$400
Manoel Paes de Sande de Castro, da Pesqueira - - - - - - - - - - - - - 60$000
Francisco de Sousa do Norbouto, da Pesqueira, p. - - - - - - - - - - - - 30$000
O Padre Manoel Caetano de Sequeira, idem 9$600
João Bernardo Ferreira, idem, p. - - - 30$000
O Padre João Bernardo Pereira, Cura de Nagozelo, m. - - - - - - - - - - 30$000
Luiz do Sobral Vassallo e Sousa, p. - - - 30$000
Antonio de Lemos Napoles, de Touça, m. - 2$400

Varias pessoas com modicas quantias - - -	8$040
Somma (padrões 200$000, metal 149$440, e papel 129$800) - - - - - - Rs.	479$240

Villa d'Aseitão.

Antonio d'Almeida e Salles, p. - - - - -	2$400
Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira, p. - -	25$000
O Padre Superior, Fr. Francisco de Nossa Senhora, m. - - - - - - - - - - -	4$800
O Capitão Tenente, Germano Antonio Lobão, p. - - - - - - - - - - - -	2$400
José Antonio Lobão, p. - - - - - - -	2$400
Bernardino José Dias - - - - - - - - -	2$400
José Gonsalves da Cruz, m. - - - - - -	4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - -	16$160
Somma (metal 25$760, papel 34$600) Rs.	60$360

N. B. O Correio Assistente de Cezimbra, Affonso José Pereira, cedeo como donativo o premio do seguro da quantia acima	$603

Villa de Freixo de Numão. = 3.ª Remessa.

O Juiz de Fóra, m. - - - - - - - - -	4$800
O Capitão Mór Dionizio Ignacio de Castro Pereira, m. - - - - - - - - - - -	2$400
O Bacharel João Manoel da Castro Sousa Baturim, m. - - - - - - - - -	2$400
João Antonio de Abrunhoza, m. - - - - -	2$400
Bernardo José da Fonseca, m. - - - - -	2$400
Antonio Rebello, m. - - - - - - - -	2$400
José Antonio de Carvalho, m. - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - -	11$480
	30$680

Villa Nova de Foscoa.

Jose Joaquim Ferreira, m. - -	2$400	
Francisco Antonio Ferreira, m. -	2$400	
Luiz Mendes da Silva, m. - -	2$400	
João da Silva Bondozo - - -	$480	
		7$680

Mós.

Bernardino José de Sousa e Seixas	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	4$645	
		7$045

Murça.

O Reverendo Cura Antonio Bernardo Tavares, m. - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	1$320	
		3$720

Somma (metal) - - - - - - - - - Rs.	49$125

Villa de Vallença.

Francisco Barboza Dantas Bacellar, m. - -	4$800
A Irmandade de Santo Antonio, p. - - -	5$000
A Santa Casa da Misericordia - - - - -	7$200
Varias pessoas com modicas quantias - -	7$680
	24$680
Abatido o premio do Seguro - - - - -	$235
Somma (metal 14$645, papel 9$800) Rs.	24$445

N. B. Tendo-se annunciado na Gazeta de 6 de Janeiro ultimo, N.º 5, que o Correio assistente de Villa Viçosa, Antonio José d'Abreu, cedeo a beneficio do Donativo applicado para a compra de Capotes dos Corpos de Segunda Linha do Exercito, o premio de 788 rs., que competia ao Seguro pela conducção de 78$810 rs., de que se incumbio em tal época; agora se annuncia, que elle do mesmo modo cedeo igualmente, para o dito fim, o premio de 3$869 rs., que tambem lhe pertencião por outras subsequentes remessas.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 16 de Março.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca; navega para o Sul.
6 h. 26 m. da m. 1 Escuna Hespanhola ao Norte do Cabo do Espichel; deo fundo em Cascaes.
8 h. 32 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.
5 h. 10 m. da t. 1 Bergantim, e 4 Cabiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

7 h. 2 m. da m. 2 Bergantins Inglezes para a Terranova.
9 h. 53 m. da m. 1 Galera Sueca para Nova York.
11 h. 30 m. da m. 1 Bergantim Portuguez, Nova Diana, para o Pará.
N. B. Ha mais 1 Escuna, e 1 Cabique Hespanhoes, e 1 Cabique sem bandeira fundeados em Cascaes.

Annuncios.

Francisco José Nogueira, de *Valle de Remigio*, faz publico que o seu Caixeiro *Clemente José de Mello* se retirou de sua casa sem prestar as devidas contas, levando a procuração que lhe tinha confiado; e por isso previne a todas as pessoas que tem contas com o annunciante, que de hoje em diante dá por nullas todas as transacções que com o sobredito Caixeiro verificarem; e protesta não approvar as que possão ter sido antecedentemente ultimadas com decidida má fé, entre o mesmo, e algum terceiro.

Annuncía *João Manoel Correia de Barros*, e seus irmãos, Lavradores no *Campo d'Azambuja*, que na noite de 13 para 14 do corrente lhe roubárão tres cavallos com os seguintes signaes, a saber: hum cavallo castanho escuro com huma silva na testa rasgada abaixo, bebe em branco, calçado do pé direito, esquadrilhado da mesma perna, com arestins em todos os pés, he do mesmo dono, e não tem marca; hum dito castanho mais claro hum pouco, cego do olho direito, calçado de hum pé, com muita falta de cabello em os peitos, já serrado, e marcado na perna direita com a marca B; hum dito castanho claro carassa bebe em branco, e he calçado do pé esquerdo, e com dois callos brancos em a barriga da espora, he marcado em a perna direita B, e já he serrado: toda a pessoa que delles der noticia a seu dono, assistente em a Villa d'*Azambuja*, receberá boas alviçaras.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 19 a 25 do corrente:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a	46 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a	40 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a	285 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 67. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 19 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 15.
Quartel General no Paço de Queluz, em 17 de Março de 1832.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que sempre que os Governadores de Praças, e outras Fortalezas, ou Baterías precisarem munições de guerra, dirijão as requisições duplicadas, e motivadas á Junta do Commando Geral de Artilheria do Reino, creada por Decreto de 10 de Dezembro de 1830, exceplo aquellas Fortalezas, e Baterías situadas ao Norte e Sul do Téjo, que continuaráõ a dirigillas pelos respectivos Inspectores nomeados na Ordem do dia N.° 91 de 31 de Dezembro de 1831, os quaes as transmittiráõ com as suas observações pela referida Junta.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 1.ª Divisão, o Tenente do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Izidoro Herculano Curvo Semédo.

Publica-se ao Exercito que em 16 do corrente forão mandados cumprir as seguintes Sentenças proferidas a respeito dos dous Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra o Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco de Madureira Lobo de Moraes e Prada, e o Alferes do Regimento de Milicias de Castello Branco, Francisco José Nunes, este pelo crime de ferimento, e aquelle por haver sido accusado de alcance de pret com as praças da sua Companhia; forão a final ambos absolvidos por Sentenças do Conselho de Justiça, datadas em 3 deste mesmo mez, o primeiro por se lhe não provar culpa: e o segundo porque o ferimento não foi feito com arma prohibida, nem de rixa velha: delle não resultou deformidade, ou aleijão, houve perdão da parte, e além disso porque este Official estava prezo des de Setembro ultimo.

(Segue-se huma Licença.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

Relação dos moradores da Villa de Coruche (Comarca de Aviz), que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo Doutor Juiz de Fora respectivo, João Paulo da Motta Cerveira, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 23 do corrente anno; a saber:

O Doutor Juiz de Fóra actual, Lei	10$000
O Professor de Grammatica, Manoel Ferreira Giraldes, p.	5$000
O Cirurgião Vicente da Costa Vedigal Salgado, Lei	9$600
Joaquim Francisco da Silva, p.	1$200
D. Maria Barbara de Aguiar, Lei	9$600
O Doutor João dos Santos Bastos, Lei	5$000
Manoel Antonio Robusto, p.	2$400
Antonio José Gonsalves, Lei	4$800
Total Rs.	47$600

Em Generos.

O Vereador Fernando Pereira de Faria Cota Falcão, 120 alqueires de milho, e 1 palheiro de palha de conta. O Vereador Antonio Nuno da Fonseca, 120 alqueires de milho. O Vereador Antonio Felicianno Corrêa Branco, 60 alqueires de milho. O Padre José Maria da Cunha Alves Ferreira, 10 alqueires de cevada. O Lavrador Francisco de Lemos Bitancourt, 2 palheiros de palha de conta grandes. O Padre José Martins Siborro, 2 alqueires de trigo. O Padre Fortunato José d'Almeida, 6 alqueires de milho. O Padre Adeodato da Silva, Reitor Encommendado, 25 alqueires de milho. José Vieira Borralho, 40 alqueires de cevada. Antonio Ribeiro Felix, 30 alqueires de milho. José da Silva, 40 alqueires de milho. Antonio José Monteiro, 40 alqueires de milho. D. Maria Barbara de Aguiar, 1 palheiro de palha de conta. José de Paiva Rapozo, 60 alqueires de milho, e 1 palheiro de palha de conta. D. Maria Carolina, 1 palheiro de palha de conta. Antonio Alves, 15 alqueires de milho, e 15 de cevada. Pedro Ribeiro Felix, 16 alqueires de milho. = *João Ferreira da Costa e S. Paio.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRECIA.

Nauplia, 28 de Dezembro.

Diz-se que os 44 Deputados que se reunírão em *Hydra* e *Syra* para completar a Assembléa nacional, que se deverá reunir em *Argos*, pedírão ao Commandante da Esquadra *Franceza* hum vaso de guerra para os escoltar

por que temem as reacções do Governo *Grego* com o qual ainda estão em luta declarada, ou o encontro dos navios *Russianos* que sem duvida os aprezarião. O Almirante *Francez* ainda não havia respondido á sua pretenção.

Affirmão, que dous Bergantins *Russianos* havião chegado para reforçar o bloqueio de *Hydra*, e oppor-se ao embarque dos 44 Deputados.

Cada vez se complica mais a situação dos negocios: geralmente se crê que nada se alterará até que as Potencias tenhão adoptado de commum accordo hum arranjo para a desgraçada *Grecia*.

ITALIA.

Roma, 12 *de Fevereiro*.

Varios Chefes das Tribus selvagens dos *Algonquins*, *Nispilinges*, e *Iroquezes*, que habitão no *Canadá* inferior, perto do Lago das *Duas Montanhas*, remettêrão ao Santo Padre, em testemunho do seu respeito, hum collar e humas sandalhas formadas de contas de vidro, e feitas com a maior perfeição. As cartas que escrevêrão ao mesmo tempo a Sua Santidade são de 25 d'Agosto ultimo, e traduzidas dizem assim:

» Meu Pai!

» Teus filhos os *Algonquins*, e os *Nispelinges* te saúdão respeitosamente e te envião esse collar: elle te fallará. Em quanto vivi errante pelos bosques só conhecia o meu machado, a minha aljava, e o meu arco. Qual era o Grande Ser, e qual seu nome, eu o ignorava; e não obstante nelle acreditava no intimo do coração.

» Tu, Vigario de Jesus Christo na terra; tu guarda dos fieis, tu me ensinaste a conhecello; tu me enviaste o homem de trage negro dizendo-lhe: caminha para as regiões mais remotas da *India*; aquelle he meu filho, vôa em seu auxilio; faze-o entrar na casa da oração; ensina-lhe, que Maria o guarda como seu filho, que elle a deve honrar como sua Mãi, e alimentado com o pão Celestial, que he o Corpo de Jesus Christo, abre-lhe as portas do Ceo.

» Escutei o homem do trage negro que me enviaste, e repara no que te digo: Tu es meu pai, nunca hei de reconhecer outro; se meus filhos de ti se esquecerem, e chegarem a extraviar-se, mostra-lhes esse collar, e logo voltarão a ti: todos os dias faço oração por ti: digna-te em recompensa dar-me a tua benção.»

Outra carta:

» Teus filhos os selvagens *Iroquezes*, do Lago das *Duas Montanhas* te saúdão com o mais profundo respeito. Admira o poder da Religião. Em outro tempo estavamos dedicados a todos os cultos; a ninguem queriamos senão a nós mesmos, e aborreciamos o resto dos mais homens; assim jámais podiamos viver em paz; os *Algonquins* erão nossos inimigos, e agora são nossos irmãos. A Religião nos tem unido e nos faz gozar a paz. Habitamos na mesma povoação, oramos na mesma Igreja, temos o mesmo Pai no Ceo que he Deos; huma mesma Mãi para nos proteger, que he Maria; hum mesmo pai na terra, que és tu Santissimo Padre. Temos os mesmos mestres de trage negro, que são os que tu nos enviaste; temos a mesma fé para ir ao Ceo. Assim pois a nossa palavra, o nosso collar, são os de nossos irmãos os *Algonquins*; verás como as nossas idéas são as mesmas, de modo que lendo ás suas palavras lerás as nossas. Santissimo Padre! Já conhecerás o jubilo que experimentamos no intimo do nosso coração em huma occasião em que nos he permittido manifestar-vos quanto te amamos e quanto respeito te consagrâmos. Santissimo Padre! Sabei que duas vezes no dia nos reunimos na Igreja a fim de pedir a Deos por ti de todo o nosso coração, Santissimo Padre! Nós nos prostramos diante de ti; beijamos teus pés, pedindo-te a tua Santa Benção.»

O nosso seculo só falla de propaganda; porém o que são as conquistas desses propagandistas comparadas com as do Christianismo, que apezar da natureza e dos homens vai buscar nos paizes selvagens homens a quem fazer felizes, povos para civilizar, e pontos onde possa fazer os primeiros traços da civilisação no seio de hum novo mundo?

FRANÇA.

Paris, 29 *de Fevereiro*.

Rompimento entre o Bachá do Egypto e a Porta Ottomana.

A luta que tem occorrido entre o Bachá do *Egypto* e a *Porta Ottomana* procede de causas muito antigas, e pode produzir consequencias de muita gravidade para a *Europa*. Por não attender aos antecedentes, por não saber dar valor ás situações e aos interesses respectivos, se acolhem com pueril confiança toda a qualidade de noticias quer a favor quer contra ambos os partidos, sem levar em conta, que essas noticias em lugar de virem do theatro dos acontecimentos, se forjão na costa do *Adriatico*, ou nos chegão pelo *Danubio*; do mesmo modo pouco mais ou menos, que os ameaços dirigidos á *França* para que evacuasse *Argel* têm vindo em data de.... em outra parte está a fabrica, ou o thesouro com que se pagão.

Temos presente huma Memoria em que se manifestão as causas do rompimento, e o exito que provavelmente poderá ter: o author examina a parte que nos acontecimentos do Oriente havião de tomar certas Potencias se se prolongasse o conflicto, e mostra muito circumstanciadamente qual he a attitude que deveria tomar a nação *Franceza* para se achar em disposição de representar no *Levante* o papel que lhe compete. Eis-aqui o principio dessa Memoria que no nosso entender merece occupar a attenção dos homens que estão á testa do nosso Governo.

O Oriente, que tem soffrido tantas commoções está hoje ameaçado, segundo parece, de huma nova revolução cujas consequencias serão talvez de maior importancia do que a de todas as anteriores revoluções. Com effeito se acha em huma dessas épocas de crize, que na ordem moral e nas nações produzem o mesmo effeito que os furacões na ordem fisica. O freio poderoso da Religião que ha tantos seculos tem comprimido e detido os povos do Oriente, perdeo com o tempo grande parte da sua força, e cada dia a vai perdendo mais, sobre tudo na segunda cidade do Imperio *Turco*. Que razão ha pois para estranhar o vôo que inclina e arrebata aquelles povos para mudanças e innovações que tanto repugnavão, ainda não ha 25 annos a todos os *Turcos*, até aos mais illustrados, ou menos enthusiastas no seu fanatismo?

Pois tal he, sem duvida, a verdadeira causa do singular fenómeno que fere a nossa vista. Com tudo he forçoso confessar, que entre os que não tem viajado pelo Oriente nem tem reflectido como he devido sobre os acontecimentos de que ultimamente tem sido theatro aquelle paiz, poucos ha que tenhão cabal idéa do que alli se passa. Não conhecendo os homens nem os lugares, não tendo mais que huma idéa confusa do occorrido, ou huma noção vaga dos costumes e das leis, os nossos escriptores até os publicistas e estadistas, pela maior parte limitão suas vistas a hum circulo muito circumscripto, ou fallão com certo desdem dos *negocios da Turquia*, como chamão os dilatados e ferteis paizes situados desde o *Danubio* até o *Eufrates*. Imaginão que desde 1789 só na *Europa* tem as cousas mudado; erro grave, que

pode ser funesto ás nossas relações politicas e mercantis se não seguirmos com attenção todos esses movimentos, para nos aproveitarmos delles a par das outras nações da *Europa*. Talvez estas reflexões excitem o riso de certos politicos que desprezão o que lhes não occorre, e julgão acreditar a sua perspicacia e conhecimentos quando desdenhão o Levante: mas como se lhes occulta, que desapparece o nosso dominio no Oriente, que toda a *America* se tem emancipado, e que os *Européos* que ainda tem que fazer alli alguma cousa são unicamente os colonos *Inglezes* que naquelle paiz fundárão ha 60 annos hum Imperio reservado para os mais altos destinos? Os nossos costumes não lutarão com a força das suas leis, o nosso luxo não rivalizará com a sua industria, nem as nossas artes sabias ou frivolas retardarão o objecto dos seus perseverantes esforços para conquistar o commercio do universo. A sua constancia, a sua industria, os seus costumes, e as suas leis os destinão a influir algum dia na sorte da *Europa*; a sorte que ainda por longo tempo nos toca he levarmos ao Oriente o que elle nos pedir, as producções de hum luxo elegante, e de huma civilização refinada, os principios das nossas sciencias, e até as fruições da litteratura, das bellas artes, da musica e do theatro. A fermentação não pode deixar de ser proveitosa a quem tiver sede de conhecimentos, *e a nós a quem as suas riquezas devem chamar cada dia mais*, e isto á medida que as nossas necessidades e o ardor de possuir se augmentarem com a população e com a instrucção. Porque havemos de ir buscar tão longe o que está perto de nós? Porque havemos de renunciar hum fructo que está ao nosso alcance, e que com tanta facilidade se pode colher? Não será fora de proposito fazer vêr neste lugar, que se não trata só do bem da humanidade, mas que a tão honorifico objecto se sigão vantagens muito verdadeiras e positivas, que des de já podemos tirar das nossas relações com o Oriente. Resta saber se os politicos se dignarão ponderar o que lhes dizemos, e se encontrarão alguns estadistas que se achem instruidos dos factos e em attitude de proceder utilmente ou em tempo opportuno em beneficio dos nossos interesses nacionaes: o tempo já não dá treguas.

Agora que o Vice-Rei do *Egypto* invade a *Syria* he quando importa observar e seguir com a maior attenção os acontecimentos que occorrerem, e estarmos preparados para tomar o lugar que compete aos nossos direitos e aos nossos interesses; ainda he tempo; mas se se perder a occasião correremos risco de perder o fructo do que adquirimos no *Egypto* durante os ultimos 16 annos que acabão de decorrer.

(Extracto do Mensageiro.)

Proseguio na Camara dos Deputados a discussão do orsamento na sessão do dia 15; pedindo Mr. *Luneau* que se regulasse o numero de Sédes Episcopaes segundo a Concordata de 1801, fazendo-o á medida que fossem vagando.

Mr. Montalivet, Ministro da Instrucção Publica, demonstrou, que não era possivel reduzir a menor expressão a quantia consignada no orsamento das despezas do Culto Catholico, e comparando os vencimentos do Clero Catholico com o que tem os Ministros do Culto Lutherano e reformado, e os do Culto Israelita, mostrou, que os primeiros apenas desfructavão 851 fr. 40 centimos por anno, ao passo que os segundos percebião 1.395 fr. 25 c. e os ultimos 944 fr. 45 c. tambem annuaes. Fallando da reducção do numero das Sédes Episcopaes fez ver, que a Concordata de 1822 se fizera por que o exigira a conveniencia publica, e que para supprimir as Sédes Episcopaes que se havião augmentado na *França*, era indispensavel seguir os mesmos passos que se havião dado para as estabelecer. Concluio manifestando os gravissimos inconvenientes que causaria o tentar-se o que propunhão MM. *Beausejour* e *Luneau*.

Mr. *Salverte* defendeo a proposta procurando demonstrar, que não havia contracto como suppozera o Ministro da Instrucção publica.

Este reproduzio e corroborou as razões que já havia apresentado, indicando outro sim o conflicto que resultaria se á medida que fossem vagando os Bispados, se aggregassem ás Diocezes immediatas.

Mr. *Dupin* conveio na necessidade de proceder com tino e madureza nesta materia e de não assustar e perturbar as consciencias.

Mr. *Luneau* fez algumas reflexões em defeza da sua proposta, accrescentando que esta tinha duas partes: huma que tratava da reducção dos vencimentos; a outra de diminuir progressivamente as Sedes Episcopaes.

Mr. *C. Perrier*, Presidente do Conselho de Ministros, oppoz-se á approvação da proposta, expondo entre outras razões quão imprudente e impolitico he, que discutindo-se huma lei de rendas se queira anular por hum additamento huma lei existente.

Depois de algumas breves reflexões se interrompeo a discussão porque tendo pedido a palavra o Relator da Commissão varios Deputados se oppuzerão a que lha concedesse o Presidente, e sem resolver cousa alguma sobre este incidente se approvou como propuzera Mr. *Luneau* a reducção de 485$ francos na parte consignada para as rendas dos Arcebispos e Bispos.

A Camara regeitou a proposta de Mr. *Luneau* em que pedia que se não provessem as Mitras que vagassem, e a de Mr. *Laurence* para que se reduzissem do orsamento as rendas dos Bispados vagos.

Mr. *Dumeylet* limitando outra proposta que fizera quanto aos Prelados ausentes das suas Diocezes, pedio que do orsamento do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos se diminuissem 60$ francos. A Camara não concordou com com o seu parecer, e se levantou a sessão.

A Camara dos Pares em sessão de 20 de Fevereiro ouvio o parecer sobre a lei relativa ao credito supplementar pedido pelo Ministro da Guerra, e depois discutio a lei de depositos mercantis.

Na sessão do dia 20 na Camara dos Deputados se approvárão as consignações relativas ás despezas d'Academias e Faculdades, e outras despezas extraordinarias.

Ao tratar da receita da Universidade pedio Mr. *Comte*, que os directores das casas de educação paguem a retribuição da Universidade só pelos alumnos que seguirem os cursos dos Collegios pagos pelo Estado.

Mr. *Valout:* Não sou dos homens adiantados na civilisação que querem distruir quanto veem; sou do numero dos barbaros que querem conservar o que existe até que haja meio para substituir outra cousa. Votou contra a proposta de Mr. *Comte*.

A Camara approvou o artigo relativo á receita da Universidade, que segundo hum calculo aproximado sobe a 3.109$ fr. e o que trata das becas, que o Estado mantem nos Collegios Reaes, reduzido a milhão e meio como propõe a Commissão.

Tambem se resolveo á vista da proposta de Mr. *Glais*, que todos os annos se publiquem os nomes dos alumnos a quem se agracie gratuitamente com beca; approvou-se depois o artigo relativo ao primeiro ensino, augmentando-o até hum milhão de francos, e o total do orsamento do Ministerio de Instrucção publica, que sobe a 36.322$823 fr.

Levantou-se a sessão.

Na sessão de 21 do corrente na Camara dos Pares, começou a discussão do projecto de lei relativo á abolição do anniversario de 21 de Janeiro de 1793.

O Marquez de *Dreux* fez hum exame do occorrido durante a revolução; manifestou a necessidade de separar a causa da liberdade da de huma revolução sangui-

naria; lembrou os motivos que houvera para promulgar a lei que agora se pretende abolir, e votou contra esta opinião.

O Marquez de *S. Simão* examinou a questão para mostrar que convinha a abolição da lei.

O Marquez de *Malleville* julgou que a lei era necessaria para opprobrio da republica: approvou a proposta da Commissão, alterando levemente os termos em que se achava redigida.

Os Condes de *Coustavel* e de *Tournon* adherírão á opinião do Marquez de *Dreux*.

O Duque de *Bassano* expoz as razões que o movião a pedir a abolição da lei; da mesma opinião forão o Conde *Mathieu-Dumas*; porém o de *Segur*, e o Duque de *Broglie* adherírão ao parecer da Commissão: o Conde *Portalis* ao do Marquez de *Malleville*; e o Marquez *Marbois* disse que o que propunha a Commissão era anti-constitucional.

A Camara fechou a discussão geral: o relator da Commissão declarou, que esta adheria á proposta de Mr. de *Malleville*, e a Camara por 89 votos contra 46 se conformou com a dita proposta.

Levantou-se a sessão.

(Ext. da G. de Madrid.)

•——•§§•——•

Lisboa, 18 *de Março*.

Innocencio de Brito Godins, Moço Fidalgo da Casa Real, e Escrivão da Camara proprietario nesta Cidade de Béja, e seu Termo, por Sua Magestade Fidelissima, que Deos Guarde etc.

Certifico, e porto por fé, que do Livro actual das Vereações a folhas duzentas e trinta e quatro verso, e em Vereação extraordinaria de vinte e sete de Setembro do corrente anno de mil outocentos e trinta e hum, consta o seguinte:

E logo achando-se reunidos os actuaes Vereadores, e Procurador do Concelho, Clero, Nobreza, e Povo desta tão antiga, como fiel Cidade de *Béja*, em Camara geral, e extraordinaria, a requerimento dos Procuradores do Povo da mesma Cidade, e prezidida pelo Dezembargador Corregedor da Comarca, João Manoel da Motta Cardozo, logo pelos mesmos Procuradores foi dito, e representado, que elles tinhão requerido esta reunião, e sessão extraordinaria para na sua presença, e de todas as classes patentearem seus sentimentos, e ver se elles erão conformes com os de todos os individuos que se achavão nella reunidos. Que seus sentimentos consistião em querer dar a Sua Magestade O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e ao Mundo inteiro, hum authentico, e irrefragavel testemunho de sua fidelidade, amor, e reconhecimento para com O mesmo Augusto Senhor, na qualidade de Rei Absoluto destes Reinos de Portugal e Algarves, e por meio delle evitarem sinistras e cavilosas imputações, que homens mal intencionados, revolucionarios, desorganisadores, e inimigos de toda a ordem social lhes querião imputar com a mira em conseguir seus nefandos, e abominaveis projectos. Que este authentico testemunho servindo a encher de confuzão a todos os referidos mal intencionados, attestará em todas as épocas a fidelidade dos briosos habitantes de Béja, e fará desapparecer esse máo nome que a maldade, e seus sequazes lhes tem calumniosamente attribuido; apreciando elles Representantes em muito esta occazião de mostrarem quaes são os seus verdadeiros sentimentos, já que a fortuna lhes não permittio em razão do local em que se achão, que reunidos em torno do Throno, dessem as mesmas authencicas, e energicas provas de fidelidade, que patenteárão os felizes habitantes de Lisboa, na occazião em que a Esquadra Franceza, forçando as Torres, se ancorou no Téjo. Que he bem sabido pela lição dos papeis publicos as differentes figuras que o Senhor *D. Pedro* ex-Imperador do Brazil tem feito, e sempre conduzido pela mão dos seus inimigos, mascarados com o titulo de amigos, e tendo o mesmo Principe sido obrigado a abdicar o seu Imperio, e a emigrar para a Europa, he provavel os mesmos inimigos, não contentes com o mal que lhe tem feito, o queirão de novo illudir, não só para mais o aviltarem, mas principalmente para verem se conseguem a revolta deste Paiz contra Seu Legitimo Rei O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, por isso que o fim delles não he outro se não porêm tudo em combustão a fim de acabarem com a Religião de Jesus Christo, e com o ultimo dos Reis, lisonjeando aquelle Principe humas vezes com o falso principio, que as Leis Fundamentaes deste Reino o chamão á Coroa delle, outras vezes asseverando-lhe, que ElRei Nosso Senhor he odiado de Seus fieis Vassallos, offuscando-lhe as claras idéas, que elle tem de ser pelas mesmas Leis della excluido, como foi declarado e confirmado pelas legitimas Cortes de mil oitocentos e vinte e oito, e que Sua Magestade não só he amado de Seus fieis Vassallos, mas até chega a ser para elles hum Idolo de adoração. Por tanto pois, para que seja bem patente áquelle Principe, e a todos os mal intencionados, e possa chegar aos confins das quatro partes do Mundo, quaes são os sentimentos de amor, fidelidade, e reconhecimento dos Representantes, para com ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, quaes dos meritos individuos de que se compõe esta actual Camara, quaes os do digno Clero, e Respeitavel Nobreza, que faz o ornamento desta Cidade, e quaes o do brioso Povo da mesma, e seu Termo para com O dito Augusto Senhor, os ditos Procuradores do Povo disserão, que elles pretendião convidar, como de facto convidavão as reunidas classes, e a cada hum dos individuos, de que ellas se compõem a unir seus puros votos aos delles Representantes, e todos comparecer por meio desta representação na sempre respeitavel e sempre Soberana Presença de ElRei Nosso Senhor, O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e ahi protestar-Lhe por meio desta representação, que novamente O reconhecemos por nosso Legitimo Rei Absoluto, que Lhe renovamos o juramento de fidelidade, que já Lhe demos, e Lhe offerecemos nossas pessoas e bens, a fim de ser sustentado no Throno de Seus Maiores, e defendido de qualquer estudada maquinação, que se queira pôr em acção por aquelle Principe, ou por qualquer outra pessoa ou partido. O que sendo ouvido pela Camara, e mais classes extraordinariamente reunidas, pelas mesmas logo foi respondido unanimemente, que approvavão esta judiciosa representação dos benemeritos Procuradores do Povo, que querião ser contados no numero de seus authores: que ella fosse escripta no Livro actual das Vereações, e d'ahi tirada por Certidão authentica, e levada á presença de Sua Magestade O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, pedindo-se Ao mesmo Augusto Senhor Se digne acceitar nossos ingenuos e espontaneos votos de amor, respeito e fidelidade, que humildemente tributamos, e que os faça publicar na Gazeta do Governo, a fim de que elles chegar possão não só á noticia e conhecimento daquelle illudido Principe e a todos os mal intencionados, mas tambem ás partes remotas do Universo. E que o mesmo Augusto Senhor nos permitta a Graça de humildemente Lhe beijarmos Sua Bemfeitora Mão, e ahi repetirmos nossos juramentos de fidelidade, amor, e reconhecimento, e que conduzidos por este, sempre dirigiremos incessantes supplicas ao Senhor Deos Todo Poderoso a fim de que elle haja de defender, e conservar a preciosa vida do mesmo Augusto Senhor *Dom Miguel*, Nosso Amado, e Adorado Rei. E para constar, fiz o presente, que todos assignárão, e eu Innocencio de Brito Godins o escrevi; Luiz Bispo de Béja; João Manoel da Motta Cardozo; Francisco Manoel Palmeiro; Antonio

José de Lima Mello Alvim; Antonio Alexandre Guedes Pimenta; José Joaquim da Matta Coimbra Barreto; João Valente de Oliveira; José Estevens Mendes Thomás, Coronel Governador Militar em Béja; o Reitor da Cathedral Francisco Manoel de Paula Botelho; o Prior Encommendado de Santa Maria da Feira, Antonio Pinto Gavião; o Prior Bernardo Antonio de Almeida; Joaquim Francisco Xavier Coelho; o Prior José Joaquim da Rosa; o Padre João Lopes de Carvalho; o Padre João Chrisostomo do Amaral; o Padre Manoel Marcianno Rosas e Serpa; o Prior Antonio José Franco da Silveira; Antonio Maria Montes Palha; o Padre Antonio Joaquim da Rosa; o Padre José Maria Botelho; o Padre Antonio Mauricio Maurão; o Padre Antonio Baptista Freire; o Padre José do Cenaculo Anaya; o Padre Manoel Joaquim Vieira; o Padre João Carlos Augusto; o Padre Ollogario Castello Branco; o Padre José Anselmo Pereira e Silva; o Padre José Lopes Guerreiro; o Padre Joaquim Daniel do Cabo; o Padre Francisco José Fortunato; o Padre João Manoel de Sousa; o Padre Manoel Joaquim da Silva Duarte; o Padre João Baptista da Silva; o Padre Francisco Soares Corrêa; o Padre José Bernardo da Silva Paiva; o Padre José Anacleto da Costa; o Padre Joaquim Manoel Segurado; o Padre João dos Santos; o Padre José Joaquim Marianno; o Padre Placido Manoel da Costa Bravo; o Padre Joaquim Antonio Baptista Freire; o Padre Manoel da Costa Bravo; o Padre José Bernardo Feio; o Padre Marianno de Vasconcellos; o Padre José Maria Penha de Carvalho; o Padre Amaro José da Cruz; o Padre Joaquim Mancio Penedo; o Padre José Manoel de Aragão; o Padre Joaquim José da Roza; o Padre Manoel de Goes Cordeiro; o Padre José Cordeiro de Sousa; o Padre Joaquim Antonio da Costa; o Padre João Antonio Affonso; o Parroco o Padre José Manoel Freire; o Padre Joaquim da Costa Lemos; o Padre Francisco Manoel Vieira; o Thesoureiro Antonio Joaquim Serra; José Francisco Guedes Pimenta; Francisco de Cabo d'Arce; Joaquim José Cyriaco da Silva, Capitão; Antonio de Lemos Mascarenhas de Sousa, Sargento Mór das Ordenanças, e Capitão dos Voluntarios Realistas; Joaquim Ferreira Monteiro, Tenente de Cavallaria de Evora, e Commandante do Destacamento do mesmo Regimento estacionado em Béja; Alvaro Gonçalves de Faria, Capitão de Milicias de Béja; Martino Affonso de Mello, Capitão da primeira Companhia dos Voluntarios Realistas de Béja; José Joaquim Alvares da Silveira Pinto, Capitão da Companhia de Granadeiros do Regimento de Milicias de Béja; Joaquim de Sequeira e Silva, Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Milicias de Béja; Marianno Francisco Borralho, Tenente da 4.ª Companhia do Regimento de Milicias de Béja; José Ezequiel Romano, Tenente da 2.ª Companhia do Regimento de Milicias de Béja; Francisco de Brito Godins; Francisco Pessanha de Mendonça Furtado, Tenente do Regimento de Milicias de Béja; José Martins Leitão, Alferes de Granadeiros; Miguel José Fernandes, Alferes da 4.ª Companhia; José Martins Preto, Alferes da 2.ª Companhia; João de Deos Pimenta, Alferes da 3.ª Companhia; Honorio Cezar de Mendonça Furtado; Manoel da Palma, Ajudante dos Voluntarios Realistas de Béja; Manoel Pereira de Mattos Lobo, Tenente dos Voluntarios Realistas; Antonio Antunes Ferreira Rasquinho, Quartel Mestre dos Voluntarios Realistas; Antonio Manoel, Alferes dos Voluntarios Realistas de Béja; Manoel Gerardo de Castro, Capitão; Francisco Lobo de Brito e Castanheda; José Penedo de Mello Henriques Doria; Antonio Henriques Doria; Henrique José Feio; Manoel Joaquim da Lança Palma; Manoel Pereira de Mattos Lobo; João Telles Tinoco de Menezes, Capitão da 8.ª Companhia das Ordenanças; Sebastião Lopes de Mira, Alferes Commandante; o Bacharel João Guerreiro Acabado, Syndico da Camara; Manoel Antonio d'Aguillar; José Manoel da Penha, Major; Innocencio Francisco de Borja; João José Montes Palha; João José de Goes; Antonio Pereira Camacho; José Esteves Fidalgo; Simão Antonio da Silva e Castro; Antonio Rodrigues Roza; Antonio José Nunes Ferreira; o Bacharel José Telles de Goes; Joaquim José de Sousa; José Caetano Marques; o Bacharel Manoel Damazio Ramos Cid; João Manoel de Sousa; Lourenço Joaquim Duarte; João Silverio de Mira; João Corrêa de Sousa; José Ignacio Nogueira Romano; João Manoel de Oliveira; Manoel Mendes Solas; Gonçalo José Salema; José Joaquim Solas; Francisco Manoel do Sacramento Moreira; Manoel Joaquim Vieira; José Corrêa de Sousa; Severino José Reizinho; Januario José Rodea; Francisco Maria de Andrade; Manoel Joaquim Condessa; Manoel Joaquim Pessará; Jeronimo Caetano Branco; José Francisco Tavares; Ratifico o que já prometti n'outra igual sessão desta Camara, Pedro André Navarro Mendonça do Valle; Antonio Joaquim da Palma; José Joaquim Gamito; Joaquim José Raimundo; Antonio da Costa; Lourenço Joaquim de Sousa; Manoel Joaquim Gamito; Manoel Gomes Ferreira Lavrador; Francisco Nicoláo Cortes; Francisco de Paula Lança; Jacinto José de Castro; Antonio Joaquim de Sousa Tavares; Joaquim Antonio Lampreia; José Pedro de Faria Marques; Bernardino José; José Francisco Conde; Antonio Joaquim de Sousa; Francisco de Paula Goes; José Antonio Paes do Amaral; Antonio Emidio da Silva; João Antonio Nunes Ferreira; João Francisco Pereira; José Carlos de Sousa; Mattheus Peres Moreno; José Francisco de Sousa; Domingos Antonio de Oliveira; Caetano Lobo da Gama; Antonio José de Sousa; José Manoel Cardozo; Jacinto Antonio Ramos; Francisco Peres Blanco; José Mauricio Vidal; Manoel Joaquim da Paixão; Antonio Lobo Camacho; José Maria Pontes; Francisco Ignacio de Mira; José Maria da Matta; Thomás José Pinheiro Franco; Manoel Joaquim da Penha Picarsa; José Francisco Silveira da Veiga; Bernardo José Lopes; João José Vieira; Sezenando do Carmo; Joaquim Galdino; Antonio Joaquim de Andrade Arce Cabo; Francisco Manoel Cabral; Alberto José de Sousa; Antonio Manoel Cyriaco; Sebastião Soares Pinto; João José da Costa Pereira; João Manoel Soares Pinto; José de Nazareth; José da Graça Palma; Marcos José Bentes Procurador do Povo; Henrique José Baptista Procurador do Povo; o Escrivão da Camara Innocencio de Brito Godins. Passo o referido na verdade, e ao proprio Livro me reporto. Béja, vinte e outo de Setembro de mil outocentos e trinta e hum. E eu sobredito Escrivão da Camara o escrevi e assignei. Innocencio de Brito Godins.

§§

Recebemos Jornaes *Inglezes* até a data de 6 do corrente. O *Morning Post* contém huma carta escripta por hum seu correspondente da Ilha da *Madeira*, a 4 de Fevereiro ultimo, em que lemos o seguinte:

» Asseguro-vos que nestes quatro mezes o estado de defeza da Ilha tem assumido huma fórma muito differente da que tinha antes, e ha pequena duvida de que se se fizer huma tentativa contra a mesma Ilha, ha de custar bem cara ao Exercito invasor. Cada ponto onde se julga provavel o poder-se effectuar hum desembarque se acha bem defendido pelas baterias ultimamente construidas, com sufficiente força de tropa que está bem instruida nos seus deveres; he realmente maravilhosa a boa ordem e disciplina a que as Milicias tem sido levadas pelos incansaveis esforços de *D. Alvaro* e dos Offi-

tiser *Portuguezes*, que forão mandados para aqui pelas instancias especiaes do mesmo Governador.

» Chegou a esta Ilha ha poucos dias hum reforço de 400 soldados *Portuguezes*, e se manifestou grande regozijo e enthusiasmo na occasião do seu desembarque. »



Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 17 *de Março.*

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

8 h. 36 m. da m. 1 Paquete Inglez, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

11 h. 48 m. da m. 2 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

1 h. 56 m. 1 Escuna sem bandeira, e 2 Cahiques dito a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

2 h. 31 m. da t. 1 Paquete Inglez de Falmouth, 8 dias, mala.

Embarcação entrada em S. Julião.

12 h. 55 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidos de Belém.

5 h. 30 m. da t. 1 Galera, e 1 Bergantim Russianos para o Baltico; 1 Bergantim Hespanhol para Malhorca; e 1 dito do Mediterraneo para a Ilha de Malta.

N. B. Estão fundeados em Cascaes 1 Escuna, e 5 Cahiques sem bandeira.

Idem, 18.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

11 h. 35 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

12 h. 29 da t. 2 Escunas sem bandeira no Sul do Cabo da Roca.

3 h. 22 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de S. Julião.

7 h. 35 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 43 m. da m. 1 Bergantim do Mediterraneo para Jolra, e 1 Escuna Ingleza para Bristol.

1 h. 33 m. da t. 1 Bergantim Inglez para Bilbáo.

2 h. 42 m. da t. 1 Galera Russiana para o Baltico.

3 h. 53 m. da t. 1 Chalupa Portugueza, Paquete de Cadiz, para Cadiz.



Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Março 31. Para Pernambuco o Brigue-Escuna Brazileiro Matilde.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 26 da *Defeza de Portugal*; esta publicação vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

No dia 20 do corrente mez de Março, se expõe á venda a 5.ª Loteria da Santa Casa da Mizericordia desta Corte, pertencente ao actual semestre de 1832.

Acha-se vago o segundo partido de Medicina da Villa de *Moura*: quem o pretender, e mesmo algum Cirurgião approvado em Medicina, dirija-se á Camara da mesma Villa.

Na rua do *Ouro* N.° 173, terceiro andar, ha hum Collegio de meninas, onde se sustentão e ensinão a ler, escrever, contar, cozer, marcar, bordar, tocar piano, e cantar: tudo por 7$200 réis por mez.

Na rua direita de *S. Vicente* N.° 65, se acha prompto hum fardamento de grande Galla bordado, e tudo novo, por preço commodo, para moço da Camara.

Vendem-se duas propriedades de casas, huma na travessa da *Portugueza*, N.° 14 a 19, Freguezia de Santa *Catharina*, que rende annualmente 125$200 rs., avaliada em 950$000 rs., prazo foreiro á Sé em 1$080 rs., e laudemio de decima; e outra propriedade no Bêco da *Rosa*, N.° 4 a 6, na frente do mesmo Bêco, N.° 7 a 9, e para a calçadinha da *Rosa*, N.° 1 e 2, Freguezia de *S. Lourenço*, prazo foreiro á Collegiada da mesma Freguezia em 540 rs. cada anno, e laudemio de decima, rendem annualmente 110$400 rs., e avaliada em 800$000 rs.: quem as quizer comprar falle com *D. Joaquina Maria Vieira*, moradora no largo da rua dos *Canos*, N.° 20, com quem poderá tratar do seu ajuste.

Na rua da *Conceição*, á *Praça das Flores* N.° 26, se vende *Agua Bella de Corvelha*, hum dos melhores compostos para curar mal venereo de toda a qualidade por mais antigo que seja.

Na estancia N.° 12, que foi do *Prégo*, no cáes do tojo da *Boa-Vista*, em frente da ponte da lama, continúa a venda de carvão de sobro da melhor qualidade, joeirado e limpo de terra, sisco, e cepos, pelas saccas da marca da Estiva, a mil réis cada sacca, desde o dia 20 do corrente em diante, e para que o publico não possa ser illudido, se declara que as saccas da referida estancia tem a marca I M.

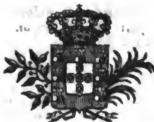
Na travessa do *Corpo Santo* N.° 13, se vendem queijos londrinos frescos, de seis até doze arrateis; salmão em salmoura a 110 réis o arratel; salmão de escabeche em barriz de quatorze arrateis a 2$400 réis; arenques de fumo; salame de *Italia*; e azeitonas de *Sevilha*; tudo novo, e da melhor qualidade.

Nos dias 21 e 22 do corrente mez de Março, pelas tres horas da tarde, na *Rua Velha* em *Alcantara* N.° 22, se ha de proceder na arrematação de varias madeiras, pertencentes ao fallido *Antonio Emigdio Marques*, a que ha de assistir o Dezembargador Conselheiro Juiz dos Fallidos.

Na tarde do dia 24 do corrente se hão de arrematar na praça do deposito geral, com o abatimento da quinta parte dos seus valores, os bens seguintes: huma propriedade de casas no sitio do *Tojal* N.° 396, avaliada em 250$000 réis: huma vinha no sitio dos *Arneiros*, avaliada em 368$000 réis: huma terra de semeadura no sitio da do *Corrêa*, avaliada em 386$000 réis: outra dita no sitio da *Ribeira de Alfragide*, avaliada em 384$000 réis, tudo na Freguezia de *Bemfica*: he Escrivão da arrematação *Couto*.

Vende-se hum cavallo de estatura mediocre, que anda bem a passo de cavallaria, e trabalha bem de traquitana: quem o quizer comprar, procure no bairro de *S. Sebastião da Pedreira* N.° 81.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 68.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 20 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Real Erario.

Relação das pessoas do Concelho de Freixo de Espada á Cinta (Comarca de Moncorvo), que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo Juiz de Fóra respectivo, cujo total foi publicado na Gazeta N.° 65 do corrente anno; a saber:

O Doutor Juiz de Fóra Luiz Manoel de Mello Bandeira, m.	9$600
O Vereador Miguel Antonio Teixeira Meirelles, m.	21$000
O Vereador José Diogo Durão, m.	6$880
O Vereador Antonio Francisco Sanches, m.	1$600
O Procurador Manoel Antonio Affonso, m.	1$600
A Casa da Congregação de S. Filippe Neri, m.	8$905
O Reverendo Francisco Sanches, m.	1$440
O Reverendo Ignacio Pinto Pissarro, m.	1$200
O Reverendo Francisco Pinto, m.	1$200
O Capitão Mór Lourenço Joaquim de Sousa Guedes, m.	4$800
O Sargento Mór João Xavier de Sá Machado Madureira, m.	1$200
Francisco Manoel Marques, m.	1$200
A Viuva de João Celestino, m.	4$800
Manoel Joaquim da Ponte, m.	10$000
Antonio Engracio de Carvalho, m.	$960
Manoel Joaquim Guerra, m.	1$600
Camillo Fernandes, m.	4$265
Thomásia Joaquina, m.	1$200
Manoel Sanches Gadelha, m.	2$400
Josefa Caldeira, m.	1$200
João da Encarnação, m.	1$100
Genoveva Maria	$960
José Fernandes Ozilhão	1$600
Manoel Lopes Pinto, m.	13$500
Mais em diversas addições menores	32$230
Diversos moradores do termo de Fornos	16$120
Ditos dito de Mazouco	10$260
Ditos dito de Poiares	17$580
Ditos dito de Iligares	50$880
Somma . . . Rs.	231$280
Pelo premio de 1 por cento de Conducção	2$285
Liquido . . . Rs.	228$995

João Ferreira da Costa e S. Paio. = Joaquim Fernandes Couto.

Declara-se que o offerecimento feito por Donativo Voluntario por João Baptista Cardozo da Silva, Commissario da Policia do Bairro dos Quarteis da Cidade do Porto, mencionado na Gazeta N.° 65 de 16 de Março do corrente anno, foi huma Liquidação passada pela Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, importante na quantia de 30$000 rs., e não 300$000 rs. como equivocadamente alli se mencionou. = *João Ferreira da Costa e S. Paio.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 4 de Fevereiro.

Logo que chegou a esta capital *Mustafá*, Bachá de *Scodra*, teve ordem de ir á presença do Grã-Senhor com seu filho mais velho. O Secretario intimo de S. A. os recebeo, e immediatamente conduzio á audiencia do Sultão o filho que hia vestido com o antigo trage *Albanez*. Este mancebo não havia tomado parte na insurreição, de modo que pedio ao Imperador lhe permittisse usar o uniforme bordado de ouro, graça que no mesmo momento lhe foi concedida; S. A. lhe deo então de presente hum relojo guarnecido de diamantes. Seu pai *Mustafá* Bey tambem obteve permissão para usar do uniforme.

Tendo-se terminado inteiramente os negocios da *Albania* mandou o Grã-Vizir, que se retirasse de *Scodra* o Regimento N.° 15, e passasse para *Monastir* a fim de alli permanecer durante o inverno. *Mehemed* Bachá Governador de *Silistria*, que se achava em *Scodra*, e que está destinado para ir a *Natolia*, se as circumstancias o exigirem, chegou a esta capital, e foi apresentado ao Sultão, de quem recebeo a grande condecoração guarnecida de diamantes, como signal de satisfação pelos seus bons serviços. O Reis-Effendi apezar de estar bastante doente queria vir como sempre despachar com o Grã-Senhor; porém S. A. lhe escreveo huma carta authógrafa recommendando-lhe tratasse da sua saude, e viesse quando se achasse inteiramente restabelecido.

(Monitor Ottomano.)

AUSTRIA.

Francfort, 22 de Fevereiro.

A Dieta Germanica teve huma larga sessão, a se jul-

ga que nella se discutírão os meios que se devem empregar *contra a imprensa em geral*, e muito particularmente contra a *Tribuna Allemã*, que atacou a Dieta com extraordinaria violencia e animosidade.

(G. d'Augsburgo.)

ITALIA.

Roma, 16 de Fevereiro.

No dia 14 houve no Vaticano huma congregação de Cardeaes para examinarem por segunda vez a authenticidade dos milagres obrados pela intercessão do Veneravel Servo de Deos *João Massias*, natural da Cidade de *Palencia* na *Hespanha*, e fallecido em *Lima* na opinião de Santo a 18 de Setembro de 1645. Sua Santidade *Gregorio XVI* mandou publicar ao mesmo tempo hum Decreto solemne em que declara Veneravel a Serva de Deos Soror *Maria Francisca* das Cinco Chagas, do Instituto Religioso de *S. Pedro d'Alcantara*: nasceo em *Napoles* a 25 de Março de 1715, de pais pobres, porém muito virtuosos, e morreo na mesma Cidade em 1794. *(Diario de Roma.)*

Liorne, 20 de Fevereiro.

O Exercito *Austriaco* que está na *Italia* concentra as Divisões e corpos que tinha disseminados. Parece que se preparão acontecimentos inesperados e desagradaveis em consequencia de se haver negado o Summo Pontifice a permittir, que desembarque a tropa *Franceza* que vem sem que elle a tenha pedido. Em consequencia da chegada de hum correio de *Vienna*, o General em Chefe Conde *Radetski* deo varias disposições que indicão hum proximo rompimento: todos começão a temer as consequencias da expedição *Franceza* se a Diplomacia não achar meio de ajustar este negocio.

FRANÇA.

Paris, 29 de Fevereiro.

Os Religiosos da *Trapa*, que chegárão á *Irlanda*, se estabelecêrão em *Deer-park*, no Condado de *Clare*. A communidade já consta de 70 Religiosos. Logo que se estabelecêrão organizárão huma escola d'agricultura.

Quando a colera morbus assolava *Alexandria* varios medicos *Europêos* fugírão buscando asylo a bordo das embarcações; porém não foi este o procedimento que seguio Mr. *Clot*, medico *Francez*, pelo que acaba de receber huma recompensa bem singular, como se verá pela seguinte passagem de huma carta, que escreveo a hum dos seus amigos:

» Apresso-me a partecipar-vos, que em premio dos serviços que fiz fundando huma escola de Medicina, a qual já subministrou ao Exercito do Vice-Rei neste anno cem facultativos, e em remuneração do procedimento que segui durante todo o tempo que nesta cidade tem reinado a colera morbus, S. A. acaba de me conceder o titulo de Bey, e de me dar de presente duas insignias guarnecidas de diamantes, cujo valor será de huns 10$ fr. com hum uniforme preciosamente bordado de ouro, o que me he tanto mais lisonjeiro por isso que similhante honra jámais se concedeo a nenhum Christão. »

Dizem que ultimamente se manifestara na *Galitzia* huma nova enfermidade epidémica, cujos symptomas são huns tumores que se formão no sovaco, e logo que rebentão lanção certa especie de pequenos vermes excessivamente asquerosos. *(Mercurio da Suabia.)*

O *Monitor* de hontem contém huma carta de MM. *Ferrere* e *Lafitte* em que annuncião, que já estavão reunidos e promptos os fundos do semestre das rendas de *Hespanha*.

Idem, 4 de Março.

Nas sociedades Diplomaticas só se falla da seguinte noticia, que chega muito a tempo para a discussão do orsamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros: ainda que parece positiva, não nos atrevemos a acreditalla, pois tal he a surpreza que nos causa ver a bandeira tricolor ondeando no territorio *Italiano*.

» A Esquadrilha *Franceza* chegou á *Ancona*, e o desembarque verificou-se deste modo: o Commandante *Francez* avizou que no dia seguinte a Esquadra salvaria a bandeira Pontificia. Durante a noute desembarcárão 800 homens e se apoderárão do forte d'*Ancona*, *arrombando as portas com machados.* »

Logo que o Cardeal *Bernetti* recebeo noticia do facto protestou em nome do Governo Pontificio; e accrescentão, que dissera a Mr. de *Saint Aulaire*: » Não posso fazer mais do que protestar; porém des de o tempo dos *Sarracenos* não se havia tentado cousa igual contra o Soberano Pontifice. » *(Tempo.)*

Parece que o Ministerio recebêra hum Correio de *Turim*, que trouxe noticias de *Roma* em data de 25. Tendo sahido de *Paris* no dia 9 devia ter chegado áquella Corte no dia 17 se tivesse ido por terra. As nossas tropas desembarcárão no dia 22, e immediatamente tomárão posse da praça e cidadella d'*Ancona* sem dispararem hum tiro. *(Mensageiro.)*

Na tarde do dia 21 entrárão no porto d'*Ancona* a Náo *Suffren*, e as Fragatas *Artemisa* e *Victoria*, com 1,200 homens de desembarque. Esta Divisão naval sahio de *Toulon* no dia 7, e fez a passagem no espaço de 14 dias.

Parece que em consequencia da missão de MM. *Ditmer* e de *Vatry* tudo estava disposto para receber em *Ancona* as nossas tropas: primeiramente só desembarcou hum Commissario *Francez*, e depois o verificárão de noute as tropas. Diz-se que não tendo querido a pequena guarnição *Italiana*, receber os *Francezes*, nem oppor-se abertamente á sua entrada, os nossos gastadores arrombárão as portas com machados: julga-se que o Commandante Pontificio não tinha ordem positiva do seu Governo.

No dia 23 desembarcárão as nossas tropas em *Ancona*.

A celeridade com que fez a viagem a Esquadra que as conduzia não permittio, que o General *Cubieres*, que devia chegar a *Ancona*, passando pela Cidade de *Roma*, podesse chegar a tempo de tomar o mando da expedição, e pôr por si mesmo em execução as instrucções que havia recebido do Governo de S. M.

Neste momento reina a melhor harmonia entre as nossas tropas e os Magistrados d'*Ancona*; a guarnição da Cidadella consta de soldados *Francezes* e Pontificios.

Esta expedição, preparada ha muito tempo para o caso em que a tranquillidade se tornasse a alterar nos Estados *Romanos*, fará ver, como a da *Belgica*, as leaes intenções do Governo *Francez*; e apezar do pequeno numero de soldados que a compõem, he de esperar que terá como aquella, o feliz resultado de facilitar os meios para que nos Estados Pontificios se venção as difficuldades que retardão o cumprimento dos desejos que todas as Potencias tem manifestado nas negociações que continuão com actividade. *(Monitor.)*

As 22 de Fevereiro publicou em *Bolonha* o General *Grabowski* a seguinte proclamação, quando ainda não havia chegado á sua noticia o desembarque das nossas tropas em *Ancona*:

» Tendo-se espalhado vozes de que devia desembarcar huma força *Franceza* em alguns dos portos dos Estados Pontificios e sendo de alguns dias a esta parte similhante noticia o assumpto principal de todas as conversações, os bons e pacificos cidadãos veem neste facto o presagio de hum futuro funesto, porque o partido revolucionario se regosija nisso concebendo novas e quimericas esperanças; mas convem fazer observar, que quaesquer que forem os movimentos dos vasos *Francezes*, essa expedição só se pode dirigir por principios similhantes aos que obrigárão as tropas de S. M. I. e R. A. a entrar nas Legações, isto he, por principios que não tem por objecto a rebellião e a anarquia com cujos meios se transtorna a authoridade do poder legitimo.

» As grandes Potencias inclusa a *França*, estão perfeitamente concordes sobre este ponto. Assim pois, quer sejão verdadeiras quer falsas aquellas vozes, não podem, fallando de boa fé, dar lugar a observações ou inquietação sobre os negocios dos Estados Pontificios: por consequencia vejo-me obrigado a prevenir isto ás tropas dos differentes corpos para sua intelligencia e governo. = *O General Grabowski.* »

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 2 de Março.

Segundo huma carta de hum Official *Portuguez*, podemos dizer, que a expedição de *D. Pedro* está quasi malograda, pois a divisão que reina entre os partidarios daquelle Principe he o signal mais seguro do máo exito della. *(Times.)*

Fallámos ha dias da correspondencia que a respeito da reforma tem o Duque de *Wellington*, Lord *Wharncliffe*, e Sir *R. Peel.* Hum jornalista assegura, que o Duque se declara contra toda e qualquer reforma; mas isto não he exacto. Com effeito parece, que S. Ex.ª julga, que nenhuma modificação basta para corrigir os defeitos do bill actual da reforma, e por isso quizera que se regeitasse sem o discutir. Porém não suppoe por isso, que *toda a reforma*, seja qual for, haja de offerecer risco. *(Courier.)*

Asseguião que o Rei de *Baviera* acceitára para o Principe *Othon*, seu filho segundo, a Coroa da *Grecia*, que se lhe offereceo em nome das Cortes de *França*, *Inglaterra*, *Austria* e *Russia.* Como he menor o dito Principe, haverá huma Regencia; e os Gabinetes que assignárão o Tratado facilitarão os meios d'estabelecer o novo Monarca. *(Idem.)*

§§

Lisboa, 19 de Março.

Transcrevemos o seguinte Auto:

» Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza e Povo da Villa e termo de Cantanhede, convocada e prezidida pelo Doutor Juiz de Fóra, Domingos da Motta de Carvalho, pede licença para offerecer na Augusta Presença de Vossa Magestade, as acatadas ponderações seguintes: Que havendo constado pela lição dos papeis publicos, que o Senhor *D. Pedro*, Imperador do Brazil, tem aportado na Europa, depois de abdicada em seu filho a Coroa daquelle Imperio, não he sem motivo que os supreditos justamente receião que da vinda daquelle Principe para o Continente se possa extorquir pretexto para se intentar, e preparar alguma perturbação da legitima ordem de cousas de Governo, e Successão estabelecida neste Reino segundo as suas Leis Fundamentaes, declaradas, e confirmadas pelas Legitimas Cortes de 1828. Attesta a experiencia que o Mesmo Principe tem por muitas vezes sido illudido, a ponto de se deixar fazer instrumento de horriveis planos da revolução universal, a qual trabalha anciosamente para diffundir, e fazer brotar em todos os Estados o flagello da anarquia, para á sombra da mesma, e a seu sabor poder levar a effeito os nefandos prospectos das mais freneticas tyrannias; e como a revolução tenha por seu principal objecto atacar o Throno de Vossa Magestade, resulta muito natural, e vehemente presumpção de que ella fará todos os esforços para se ajudar com a cooperação do Imperador, e com ella inquietar a estabilidade do Throno de Vossa Magestade, e a tranquillidade destes Reinos. Nesta occasião, pois, em que o Mundo inteiro deve ter o mais confirmado, e reiterado conhecimento dos verdadeiros sentimentos, vontade, e decisão do Povo Portuguez, para que cavilosamente se não possa allegar em favor de injustas pretenções qualquer equivoco nos mesmos sentimentos da Nação, a referida Camara com o Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, vem por si, e em nome dos habitantes do dito Districto por ella representados, protestar iterativamente na Augusta Presença de Vossa Magestade, da Nação, e de todo o Poder tanto Temporal, como Espiritual, contra quaesquer pretenções, que, seja quem quer que for, procure, e intente levantar, e sustentar com prejuizo dos Direitos independentes da Lusa Nação, e dos legaes decisões della em favor dos de Vossa Magestade, contidos, e abrangidos na Letra, e espirito do Assento das Cortes dos Tres Estados levantado, e tomado no dia 11 de Julho de 1828. Senhor, os tempos da anciedade, e do soffrimento tem sido sempre marcados pelo maior realce da lealdade e adhesão com que os honrados, e fieis Portuguezes se tem pronunciado para com a Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, e por isso a Camara, Clero, Nobreza e Povo de Cantanhede protesta tambem combater com todas as suas forças, e meios quaesquer injustas pretenções, que se levantem contra os direitos da Nação, e contra os de Vossa Magestade, e para esse fim poem com todas as veras do seu coração á disposição do Governo de Vossa Magestade, todos os seus bens, faculdades, e pessoas sem alguma rezerva, para que tudo seja empregado em defeza daquelles direitos, e sustentação das legitimas decizões das Cortes representantes de toda a Nação Portugueza. A Camara pede como Graça Especial a Vossa Magestade, Se digne Mandar publicar na Gazeta do Governo, esta leal expressão dos sentimentos dos habitantes deste districto, unanimes e conformes com os de todos os verdadeiros Portuguezes. Deos Guarde a Vossa Magestade. Cantanhede, em Camara geral e extraordinaria de 27 d'Agosto de 1831. Eu Francisco Ribeiro, Escrivão Proprietario da Camara que o fiz escrever; Domingos da Motta de Carvalho, Juiz de Fóra Presidente; o Vereador José Pedro Dias Galvão; o Vereador José dos Reis Pessoa; o Vereador Francisco da Costa Pessoa; Procurador José da Silva da Conceição; Francisco Coelho de Sousa Sampaio; Sebastião de Almeida e Silva; Joaquim Telles Ozorio; Aires de Sá Pereira e Castro; Antonio Ignacio Ferreira; Antonio Marques Ferreira; João Baptista Telles; Joaquim da Silva; José Pessoa de Amorim; José Rodrigues Caetano; José da Costa Pessoa; Joaquim José Moica; Manoel José dos Reis; Carlos da Silveira; José do Carmo Freire; Thomé Lopes Figueiredo; Antonio Joaquim Pessoa de Amorim; Miguel Simões; Thomé Joaquim de Sá; Beato Marques da Cruz; Thomé dos Santos Coutinho; Manoel Lopes de Figueiredo; Joaquim José Pessoa; Francisco Marques Figueira; Luiz Ribeiro da Fonseca; Thomé da Fonseca; Joaquim da Cruz Lopo; José Joaquim Toscano da Silveira; Luiz Antonio Toscano da Silveira; José de Oliveira Lima; José Corrêa dos Santos; Manoel Joaquim Teixeira Pinho; Francisco das Neves e Macedo; Antonio José da Silva; José Feliciano Pessoa; José Antonio da Silva; Joaquim da Cruz Lopo; José da Cruz Lopo;

José da Costa Novo; José da Costa Freire; Joaquim da Costa Freire; José Lopes Pereira; Luiz Pereira da Fonseca; Miguel Marques de Oliveira; Antonio José de Castro Vieira; Francisco Marques de Oliveira; João Ferreira de S. Paio; José Crispiniano da Silveira; Francisco Gomes Tumante; José Dias Couceiro; João de Figueiredo e Fonseca; Manoel Simões Carriso; Antonio de Soure; Carlos Maria Duarte; João Rodrigues Galvão; Joaquim Maximo de Sousa Monteiro; Antonio Casemiro da Silva; Antonio Duarte dos Reis; Joaquim de Magalhães Coutinho; José Fernandes Dias Pessoa; Estevão Mendes Macedo; Manoel José Rodrigues; Dionizio José Antonio de Oliveira; Francisco dos Reis Pessoa; Mathias dos Santos Rocha; Fr. Manoel do Coração de Jesus; Mathias Neto; Francisco José Dias; José Gomes Ribeiro; José Gomes da Silva; Bernardo Marques; Vicente Pereira de Mello; Joaquim da Cruz Lopo; Manoel da Silva; José Marques Velloso; Manoel José de Meiros; Thomé Lopes Pereira; José Antonio de Mello; José Francisco das Neves; João Marques da Costa; Antonio Ferreira de Sá; Joaquim Falcão; André de Oliveira; João da Silva Ribeiro; José Elleguel de Magalhães; Dionizio Ferreira das Neves; Bernardo José Ignacio; João Henriques Vidal; Mathias dos Santos, e Antonio de Almeida e Azevedo. Reconheço as assignaturas retro, e supra serem proprias dos assignantes. *Cantanhede*, 7 de Setembro de 1831. = *Carlos da Silveira.* Signal publico em fé de verdade, *Carlos da Silveira.*

§§

O *Morning Post*, em data de 5 do corrente, depois de publicar a carta da *Ilha da Madeira*, em data de 4 de Fevereiro ultimo, em que o seu correspondente affirma, que qualquer *ataque contra aquella Ilha ha de falhar*, accrescenta huma narração escripta por huma *testemunha ocular* das occorrencias dos *Açores* des de 1828, confirmando as noticias que a este respeito temos publicado: da dita narração extrahimos o seguinte:

» Hum systema organizado de pilhagem tem des de então continuado a ser praticado pelos oppressores militares. As Igrejas tem sido completamente roubadas da sua prata, e os lavradores do seu gado e cavalgaduras, sem se lhes offerecer nenhuma compensação ou promessa disso, e exhauridos os cofres de todas as corporações da *Ilha Terceira.* As extorções e as contribuições tem levado o ultimo shilling dos capitalistas e proprietarios, e muitos estão padecendo nas cadêas debaixo da suspeita de terem dinheiro occulto, e de não quererem declarar onde se pode achar. Eis o que me succedeo no espaço de 18 mezes de prizão, apezar de me haverem á força tirado seis contos de réis em metal, equivalentes a humas 1.500 libras esterlinas; insistírão em que por denuncias que se havião feito se sabia que eu possuia consideraveis quantias, e que até eu declarar onde se acharia o dinheiro ficaria na minha horrivel prizão, de que com o auxilio da Providencia escapei.

» Não posso bem expressar a desolação e ruina que tem accarretado sobre a Ilha as crueldades e injustiça dos nossos oppressores militares; e parece que iguaes atrocidades se praticão nas adjacentes, porque cada navio e barco que dalli vem para aqui chegão carregados de prezos, entre os quaes se contão os mais respeitaveis dos habitantes, que são tratados peior do que escravos, sendo encadeados juntamente e obrigados de hum modo tão deshumano a trabalhar nas fortificações, e obras publicas. »

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 19 de Março.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcação avistada.

9 h. 55 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcação avistada.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 55 m. da m. 1 Brigue-Escuna Inglez.
1 h. 9 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Conceição Defensora, de Vianna, 2 dias, 4 passageiros, que são: 1 Presbitero Secular, 1 Commissario volante, 1 Trabalhador, e 1 Creado de servir.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 56 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Londres.
1 h. 9 m. da t. 1 Galera Sueca para Stokolmo.
1 h. 36 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres.
4 h. 37 m. da t. 1 Bergantim dito para Monte Real.
N. B. Estão fundeados em Cascaes 1 Bergantim, 4 Escunas e 5 Cahiques sem Bandeira.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Março 25. Para Santos, fazendo escála por Pernambuco, o Bergantim Brazileiro S. Manoel Augusto.
25. Para a Bahia o Brigue Brazileiro Tritão.

Publicações Litterarias.

Exame da Constituição de D. Pedro, e dos Direitos de (ElRei o Senhor) Dom Miguel; obra dedicada aos fieis *Portuguezes*, com hum Retrato de Sua Magestade em pé: 1 folheto em 4.° brochado: vende-se por 360 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio a *Contra-Mina* N.° 51; preço 40 réis.

Sahio á luz o N.° 27 da *Defesa de Portugal.*

Annuncios.

No dia 23, pelas onze horas da manhã, se hão de arrematar no Real Collegio da *Luz* todos os generos de mercearia, e carne fresca, que no dito Collegio se consomem.

O Procurador Executor do Juizo dos Reziduos e Captivos, vendo o annuncio de *Maria Amalia Victoria da Apresentação Rosa*, inserido na Gazeta N.° 64, deste anno, declara que a propriedade de casas alli mencionada, não só foi arrecadada em 5 de Maio de 1829 pelo dito Juizo, mas tambem julgada á Real Fazenda de Captivos, sendo Escrivão *Francisco Raymundo de Andrade*, na rua do *Arco*, ao *Collegio de Nobres*, N.° 28, e devendo pelo seu Escriptorio habilitar-se qualquer pessoa ou herdeiro que se presuma com direito á propriedade: pelo mesmo Escriptorio se conhecerá que a annunciante não só não se acha habilitada como inculca, mas nem ainda offereceo artigos de habilitação, sem a qual subsiste a arrecadação, e o ulterior procedimento na conformidade da Lei. = *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 69. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 21 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Trimestre deste anno, podem dirigir-se á loja da Administração*, Rua Aurea, 4.° *quarteirão, N.° 235; e as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *o preço da assignatura he 3$600 réis: torna a advertir-se, que se não acceitão cartas senão francas de porte, e igualmente o dinheiro para as subscripções.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Liorne, 20 de Fevereiro.

Qual será o exito dos negocios se os melhoramentos se hão de fazer debaixo do amparo das baionetas? Não contribuirá a presença da tropa *Franceza* para exaltar os animos dos habitantes a ponto de não ser possivel o evitar a anarquia? Livrar-se-ha a Capital de huma desordem interior? Qual dos pacificadores será preferido? Esta nova combinação não he muito a proposito para conservar a paz.

FRANÇA.

Paris, 4 de Março.

O Duque d'*Orleans* partio para *Toulon*. Será para hir para *Africa* como se tem dito? Não o julgamos. Em quanto estão suspensos os negocios da *Belgica* e da *Italia*, duvidamos que o Principe Real, e os Batalhões que se tem concentrado no *Var* se affastem da *França*. (*Mensageiro.*)

As Senhoras Legitimistas de *Blois* acabão de dar huma prova da sua adhesão á Dynastia decahida. Com effeito, em hum baile que se deo em hum destes ultimos dias se apresentárão muitas dellas com vestidos brancos e cintas verdes; chegando a tanto o enthusiasmo de certa Senhora, que levava bordados na sua cinta hum H e hum V. (*Diario do Commercio.*)

Dizem que não haverá necessidade de recorrer na *Haia* a hum emprestimo forçado, porque os donativos voluntarios bastão para acudir ás urgencias do Estado. (*Mensageiro.*)

Na sessão de 21 do Fevereiro na Camara dos Deputados começou a discussão do orsamento do Ministerio do Interior: approvou-se o 1.° e 2.° capitulo do mesmo orsamento consignando ao 1.° que trata de ordenados da administração central 358$ fr. e 14$ ao 2.° para aposentadorias e ajudas de custo a empregados que deixárão de servir.

Pelo capitulo 3.° se designão para varias despezas, incluindo 50$ fr. para o Commandante Geral da Guarda nacional de *Paris* e seu Districto, 178$ fr.

A Commissão propoz que desta quantia se diminuissem 10$. Mr. *Comte* disse que devia ser a diminuição de 104$. Mr. d'*Argout*, Ministro do Commercio manifestou, que sendo as despezas de que trata o capitulo imprevistas e variaveis, se se adoptasse a proposta de Mr. *Comte* se interromperia o serviço, ou o Ministerio se veria obrigado a pedir augmento de consignação.

Mr. *Laméthe* oppoz-se á idéa de Mr. *Comte*, allegando os grandes serviços que prestava a Guarda nacional. Observou Mr. *Comte* que se se pagasse a todos os empregados como se pagava ao Marechal *Lobau*, chegaria a ser enorme o orsamento; e que se não tratava de supprimir o soldo de que o Marechal desfructava, porém de saber se o havia de pagar o Estado, ou a Cidade de *Paris*.

Mr. *Jaubert* disse que a Cidade de *Paris* se achava sobrecarregada de despezas; que o General *Lafayette* percebêra quasi a mesma quantia que percebe o General *Lobau*, e concluio perguntando se se queria que este General sustentasse á sua custa o esplendor da sua dignidade.

Mr. *Auguis* observou, que se o Marechal recebesse outro soldo além dos 50$ fr. lhe parecia que só devia vencer hum, e que o General *Lafayette* era Commandante Geral de todas as Guardas nacionaes do Reino.

Mr. *Delaborde* disse que o soldo do Marechal *Lobau* se devia pagar por toda a nação, e Mr. *Havin* sustentou, que se devia diminuir grande parte do dito soldo.

Mr. *Lemercier*: As despezas da Guarda nacional são communs a todo o Reino. Porém o soldo do Commandante geral he o de hum Marechal da *França*. (*Ah! Ah! A' direita:* Dous soldos de Marechal para hum so!)

Mr. de *Eschasseriaux* disse, que o General *Lafayette* não percebêra soldo algum, mas que o seu Quartel Mestre General só tomára durante dous mezes gratificação de meza.

Mr. *Pelet* e o Ministro do Commercio sustentárão

que tudo quanto era relativo ao artigo de que se trata se devia pagar pelo orsamento do Estado.

Mr. *Mauguin* lêo os artigos da lei da Guarda nacional pelos quaes se mostra, que nos Departamentos não poderá haver chefe superior excepto no do *Sena*.

Mr. *Dupin* procurou demonstrar, que devia cessar o ciume dos Departamentos contra *Paris*. O Marechal *Lobau*, accrescentou o orador, não he Commandante da Guarda nacional de *Paris* como o seria outro da de *Versalhes* etc.; he mais do que foi o General *Lafayette*. Sim, porque eu não me deixo levar por palavras, nem por hum Decreto que houvesse dado ao General *Lafayette* o mando de todas as Guardas nacionaes da *França*. Com que direito as teria podido commandar? (*Nos bancos da direita reina a maior agitação. O General Lafayette não se acha presente. Huma voz: Lafayette* foi Commandante geral por acclamação; o povo deo-lhe direito para isso!)

Mr. *Dupin*: Affirmo que segundo o direito constitucional, (*Huma voz*: Trata-se do direito do povo) affirmo que segundo a lei o General *Lafayette* não podia ser Commandante geral de todas as Guardas nacionaes da *França*. (*A' direita e com a maior indignação*: Elle o foi!) e de facto não lhes deo nenhuma ordem..... *A' direita*: Deo-lhes mais do que ordens) não a terião recebido..... (*Exclamações á direita*) por que o não podião fazer segundo as leis.. O mesmo *Luiz Felippe* não o teria podido nomear Commandante. Em virtude de que? (*A' direita*: Da vontade do povo.) Affirmo que o mesmo *Luiz Felippe* não o podia nomear. (*A' direita*: Chamai-o pois, a responder!) Silencio! Silencio no lado direito!

Mr. *Teste*: não tendes direito para nos chamar á ordem.. (*As vozes de atrevido e insolente se ouvem em alguns pontos da Camara.*)

Mr. *Dupin*: Os Reaes despachos mostrão que o Marechal *Lobau* he Commandante da Guarda nacional de *Paris*, e de toda a Guarnição da mesma Cidade. Eis o que vós não sabieis. (*A' direita*: Sim.)

Mr. *Dupin*: Não! Foi precizo fazello assim. O que deo lugar a esta precizão forão os facciosos sempre sustentados e apoiados. (*A' direita*: A' proposta!)

Mr. *Dupin*: A proposta he que se devem pagar as despezas que causão os *facciosos* Lembrai-vos dos tumultos que caminhavão contra o *Palais Royal*! (*A' direita*: Nós não hiamos nelles!)

Mr. *Dupin*: Quando ha tumulto em *Paris* não ha socego nos Departamentos.

Vozes: A' questão! A' questão!

Mr. *Dupin*: Lembrai-vos dos tumultos que caminhavão contra o *Palais Royal*, defendido pela Guarda nacional. Não atireis, dizia o seu Commandante, porque estou á sua frente, e me feririeis. Se se approvão os 100$ fr. que percebia o General *Lafaytte*... (*A' esquerda*: Nunca os recebeo.)

Mr. *d'Eschasseriaux*: Tres mil francos cada mez. (*Huma voz*: Erão para os Officiaes que estavão de serviço.)

Mr. *Dupin*: Para receber os Deputados dos Departamentos; puro ceremonial. Além do que ninguem podia obrigar o General *Lafayette* a receber contra sua vontade. Pois bem: o General *Lobau* não gasta os seus 50$ fr. em ceremonial, emprega-os em reunir o que se procura dividir. O Conde *Lobau* he o centro. (*Riso.*) Nas suas reuniões se communicão os principios e os temores, e se toma em commum a resolução de acabar com os facciosos.

O orador concluio dizendo, que convem conservar a tranquillidade em *Paris*; que os Departamentos ficavão amplamente recompensados da parte que pagavão para satisfazer os 50$ fr. ao General *Lobau*; e votou contra a proposta de Mr. *Comte*. (*Mr. Madier*: Bravo! *Nos centros*: Muito bem! Muito bem!)

Mr. *Odilon Barrot* apoiou a proposta valendo-se das mesmas razões de Mr. *Dupin* para provar, que a Cidade de *Paris* devia pagar ao Marechal *Lobau*: accrescentando que como chefe supremo da Guarda nacional desempenhava as funcções de hum cidadão, e como tal nenhum soldo devia ter, pois seria desnaturalizar as suas attribuições.

Mr. *C. Perrier* expoz os motivos que tivera o Governo para reunir em huma só pessoa o mando da Guarda nacional e da tropa de linha, e combateo a proposta de Mr. *Comte*.

Mr. *Mauguin* disse, que primeiro que tudo se devia explicar e decidir, que especie de commando era o do General *Lobau*, e depois se saberia quem he que devia pagar o seu soldo.

A Camara approvou o capitulo 3.° com a reducção proposta pela Commissão assim como a consignação de 700$ francos, que pelo capitulo 4.° se faz para telegrafos.

Pelo capitulo 5.° se designão 1.500$ fr. para despezas secretas. Mr. *Comte* pedio que se diminuissem 500$ fr.

Mr. *Perrier* oppoz-se dizendo, que o dito capitulo era destinado a despezas de summa importancia; que sobre elle pezavão varias pensões que era nececessario pagar, entre ellas as que se concedião a varios litteratos; mas que as ultimas se podião transferir para outro capitulo se a Camara o julgasse opportuno.

Mr. *Garnier* apoiou a opinião de Mr. *Comte* vituperando o uso que o Ministerio fazia desses fundos para despezas secretas, e estranhou que se não houvessem manifestado á Camara as particularidades da conspiração da rua de *Prouvaires*. A Camara approvou o capitulo.

Lido o 6.° que designa 600$ fr. para soccorro e ajudas de custo aos estrangeiros apoiou Mr. *Mauguin* a petição feita pelos *Polacos*.

Mr. *Dupin* respondeo, que os *Polacos* refugiados devião sugeitar-se ás leis da *França*.

Mr. *Lafayette* disse, que a nação *Franceza* tinha motivos para ser eternamente agradecida aos *Polacos*, pois elles a tinhão livrado da guerra. (*Rumor no banco dos Ministros.*)

Mr. *Lafayette*: Duvidais, Senhor Presidente do Conselho de Ministros, que os *Polacos* nos tenhão livrado da guerra? (*Silencio no banco dos Ministros.*) Duvidais, Mr. *Casimir Perrier*, que a intenção da *Russia* fosse declarar-vos a guerra?

Mr. *C. Perrier*: Eu não digo nada. (*Riso.*)

Mr. *Lafayette*: Pois sem os *Polacos* vos terião declarado a guerra; por isso mesmo vós que quereis a paz lhes deveis conservar eterno agradecimento; a honra nacional exige que demos aos *Polacos* asylo e liberdade. Este he o desejo da *França*. (*Negativa nos centros.*)

Respondeo Mr. *C. Perrier*, que o Ministerio havia posto em pratica tudo quanto lhe era possivel a favor dos *Polacos*, e que a desgraça destes só devia recahir sobre os que os havião aconselhado mal. (*No centro*: Bravo! Bravo!)

Mr. *Lafayette*: Sabeis quem são os que os aconselhárão mal? Aposto que não os nomeais.

Mr. *C. Perrier*: Digo que se lhes derão conselhos. (*A' direita*: Quem!)

Mr. *C. Perrier*: Vejão-se os conselhos que por meio da imprensa se lhes derão... Sempre he bom prever o exito das cousas. (*Indignação nas extremidades.*) Fizemos quanto exigião a justiça, a honra, e a humanidade. (*Adhesão no banco de Mr. Madier.*) Terieis approvado que houvessemos deixado chegar a *Paris* 10$ *Polacos*? (*No centro*: Não!) Não deviamos impor o respeito a huns homens que insultavão o Rei e o mesmo Governo? (*Bem! He bem feito!*)

Mr. *O. Barrot*: Já não he só nas questões politicas

que descoucordamos do Ministerio mas tambem nos mais intimos sentimentos. A divergencia he cada dia mais notavel: já não fallamos o mesmo idioma. *(Agitação violenta no banco dos Ministros.)* Huma desgraça que excitava a sympathia até nos bancos Ministeriaes já não he mais do que huma desgraça commum. *(Rumor no banco dos Ministros. Mr. Perrier falla com calor a Mr. Barrot, porém não se percebe o que lhe diz.)*

Mr. *O. Barrot* concloe dizendo, que os *Polacos* não necessitavão de que ninguem os excitasse á guerra, e protestou contra o procedimento que o Ministerio havia seguido a respeito dos que se havião refugiado em *França. (Nas extremidades:* Bravo!)

Mr. *C. Perrier:* A nação he senhora dos seus affectos, porém o Governo tem obrigações a cumprir. Quem tem sido perseguido?

A' direita: Uminski.

Mr. *C. Perrier:* Veio sem passaporte, e para mim as leis não são cousas de jogo.

Mr. *Mauguin*: Não abuseis dellas.

Mr. *C. Perrier*: Se abuso exija-se a minha responsabilidade.

Mr. *Mauguin:* Apresentai huma lei sobre o modo de a exigir.

O mesmo orador disse, que elle e os seus amigos erão mais amantes da boa ordem do que o Ministerio, e que Mr. *C. Perrier* era hum dos que mais havião contribuido para pôr a *França* no estado de inquietação que a cada momento fazia temer a desordem. *(Agitação no centro e no banco dos Ministros.)*

A Camara approvou o capitulo e se levantou a sessão.

(Extracto da G. de Madrid.)

§§

Lisboa, 20 de Março.

Copia do Auto de Camara a que mandárão proceder os Officiaes della abaixo nomeados, e no fim assignados:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e hum annos, aos onze dias do mez de Setembro do dito anno acima, em esta Villa de *Penedono*, e Casas do Concelho della, aonde se achavão presentes os Juizes Ordinarios Antonio Manoel do Amaral, e José Antonio Aleixo Ferreira, Manoel Lopes, João Lopes, Sebastião Gregorio, e o Procurador do Concelho José do Carmo Coelho; ahi por todos juntos foi mandado a mim Escrivão fazer este Auto para por elle levarem á Presença de Sua Magestade ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde, o seguinte:

»Senhor: — O Clero, Nobreza, e Povo desta Villa e Termo de *Penedono*, lembrados não só de que he das mais antigas do Reino, mas ainda das mais notaveis pela constante fidelidade a seus Reis Legitimos, e Senhores naturaes, que em todos os tempos tem claramente mostrado, não esquecendo os em que o tyranno da *Europa* pretendeo subjugalla a seu barbaro poder; e não querendo em nada minorar da gloria dos seus passados em defeza dos seus Reis e Patria, vem com todo o devido e respeitoso acatamento a expôr na Augusta Presença de Vossa Magestade as considerações que abaixo se declarão:

»Que tendo attentamente observado o quadro da *Europa*, e vendo com magoa sua o que nella se tem representado ha pouco mais de hum anno, já despojando os Reis dos seus Thronos, que muitos seculos occupárão, fazendo a ventura e prosperidade de seus povos, já fazendo com violencia que outros os abdiquem, e vendo mais que o Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brasil*, abdicou em seu Filho a Coroa daquelle Imperio, e que depois se retirou para a *Europa*; o mesmo Clero, Nobreza, e Povo receia, e com justa razão, que a vinda daquelle Principe possa servir de pretexto para que se intente perturbar o systema de Governo estabelecido, suas instituições, e successão determinada nas Leis fundamentaes da Monarquia, confirmada e declarada nas Cortes de mil oitocentos e vinte oito; pois os mal intencionados já assim o espalhão pelo Reino, por isso que, com o mais profundo sentimento se tem conhecido, que o mesmo Senhor *D. Pedro* tem sido repetidas vezes illudido pela facção a fim de o fazerem infelizmente servir de forte apoio a seus damnados e nefandos projectos de acabar de huma vez com todos os Thronos, e riscar para sempre a idéa do dever, e de tudo quanto he sujeição para depois em lugar de tão Sagrados Objectos estabelecerem seu fantastico e insubsistente systema de Governo; he muito de esperar que com maior ardor trabalhem agora em seduzir aquelle Principe a fim de poderem em seu nome inquietar este Reino socegado e pacifico, e abalar o Throno de Vossa Magestade. Nestas circumstancias, Senhor, em que os verdadeiros sentimentos, e unanime deliberação do Povo *Portuguez* devem ser presentes a Vossa Magestade, e a todo o tempo do mundo na maior evidencia para que a ignorancia destes mesmos sentimentos não possa servir de pretexto a novas exigencias ou pretenções injustas a que a nação não quer nem deve annuir: a Camara desta Villa, interprete fiel dos puros votos dos habitantes della e seu termo, uniformemente protestão, ante os degráos do Throno de Vossa Magestade, e á face do mundo inteiro, contra toda e qualquer pretenção que se suscite contra os independentes direitos de Vossa Magestade e nossos, e ainda mais contra as legaes decisões determinadas e estabelecidas no Assento das Cortes dos tres Estados, em onze de Julho de mil e oitocentos e vinte oito; o povo que a dita Camara representa, além disto faz a mais severa resistencia a taes pretenções, e de sua pura e livre vontade vem depositar nas Augustas Mãos de Vossa Magestade quanto são, quanto tem para o dito fim da defeza de sua independencia nacional, e sustentação das legaes decisões dos tres Estados reunidos em Cortes representantes de toda a grande familia *Portugueza*. Convidando a seguir seu exemplo a todos os habitantes deste Reino, e Camaras que o representão, na presente e mais que todas importante occasião; esta Camara deseja merecer mais a Vossa Magestade a singular Graça de mandar que pela Gazeta Ministerial se faça publica esta reiterada, leal, e sincera expressão dos sentimentos do povo desta Villa, e seu Concelho, que tem a honra de representar, que ella sabe ser conforme com a de toda a Nação.

»O Omnipotente Deos Nosso Senhor guarde, defenda, e prolongue a preciosissima Vida de Vossa Magestade por dilatados annos para esplendor da Monarquia, ventura e prosperidade de Seus fieis vassallos: e por esta forma mandou elle Presidente da Camara e mais Illustre Senado fazer este Auto, que nelle deixou assignar Clero, Nobreza, e Povo, e mandárão que copiado que fosse se remettesse a Sua Magestade por mão do Seu Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça; e eu Francisco de Carvalho Escrivão da Camara que o escrevi e tambem assignei; o Juiz Antonio Manoel do Amaral; o Juiz José Antonio Aleixo Ferreira; do Vereador Manoel Lopes, de seu signal huma cruz; do Vereador Sebastião Gregorio, de seu signal huma cruz; do Vereador João Lopes, de seu signal huma cruz; o Procurador José do Carmo Coelho; o Escrivão da Camara Francisco de Carvalho; Antonio da Silva e Pinna, Abbade de S. Pedro; Joaquim Antonio de Andrade Caizinho, Abbade de S. Salvador; Luiz Coelho de Sousa, Reitor de Antão; o Cura da Bezelga, Antonio Nunes de Abreu; o Reverendo Padre Cura de Castainço, Bento Nunes; o Reverendo Padre

Cura de Alcorva, Manoel de Paiva; o Cura da Granja, Manoel de Nossa Senhora do Carmo; o Padre Martinho Antonio da Fonseca; o Vigario do Ourozinho José de Santa Maria; o Padre Manoel Caetano Rodrigues, da Granja; o Padre José Lopes; o Padre Luiz Caetano do Sobral; o Padre Joaquim Antonio de Almeida; o Padre João José Telles de Sampaio; Manoel Jeronymo de Andrade, Menorista; Fr. Francisco Telles de Sampaio; o Padre José Julio de Almeida; Antonio de Anciães Proença; Manoel Maria Rodrigues da Fonseca; o Advogado José Antonio dos Santos Amaral; Francisco Telles de Sampaio, Capitão graduado do Regimento de Milicias de Trancoso; o Tabellião do publico, Pedro Ferreira de Loureiro; o Alferes Manoel Antonio Rodrigues; Alferes José de Santa Maria Vicente; Alferes Pedro Alexandrino; José de Santa Maria David; Manoel Lourenço, Pedro Adejuto Pereira Velloso; Manoel da Costa, Alferes de Milicias; Francisco Manoel do Sobral, Alferes de Milicias; Manoel Antonio de Almeida, Sargento do Numero da primeira Companhia do Districto; Francisco Xavier Rodrigues, Sargento; Antonio Manoel da Andrade, Ajudante de Ordenanças; Bernardino Antonio Cabral; José Joaquim Pereira Coelho, João Antonio de Anciães; de Manoel Paio, huma cruz; José Joaquim de Almeida; João Vicente; Manoel Ramos do Nascimento; Luiz Antonio de Almeida; José Joaquim de Almeida; Jacintho José de Carvalho; José de Santa Maria; Manoel da Fonseca Anciães; João Manoel Paes; de Manoel de Bastos, huma cruz; João Antonio do Amaral; José Antonio Rua Longa; Antonio da Fonseca; José de Santa Maria; José Ramos; João Calbão, huma cruz; Luiz Manoel Amado; José Lopes; Manoel Lopes; Bernardo Antonio Martins; Joaquim Custodio; João Amado; Manoel Ramos; José Antonio Ferreira; Francisco Martins; Joaquim Antonio Coutinho; João Martins; João Pedro; José Vicente Ramos; Joaquim Conde; Theotonio da Fonseca; José Antonio Aleixo Cabral; José Manoel Ventura; Luiz Caetano Pereira; de João Bernardo Veiga, huma cruz; de José de Santa Maria, huma cruz; da Agostinho Martins Maço, huma cruz; José Joaquim Martins; Bernardino José da Fonseca; Bernardo Antonio; João Affonso; Antonio José Martins; João Gregorio; Francisco José; José Drago; Christovão do Amaral; João Pereira David; de Melchior Ramos, huma cruz; Agostinho José Corrêa; Raymundo Antonio; Agostinho José; Vicente do Amaral; de José Pedro, huma cruz; Francisco Manoel Tenreiro; José Joaquim Pereira; Manoel Martins; Antonio de Figueiredo Anciães; Thomaz José; de Manoel Martins, huma cruz; de Manoel Tavares, huma cruz; de Antonio José Moitão, huma cruz; Francisco Cezar Augusto; de Pedro de Figueiredo, huma cruz; José Martins; de Manoel José, huma cruz; Francisco Antonio Proença; Manoel José Gamais; João Antonio Felippe; Antonio Martins da Fonseca Beco; João Bernardo; Antonio José Martins; Domingos de Aguiar; João de Sobral; Manoel de Anciães; Manoel José da Fonseca; Manoel José Amaro; João Manoel Corrêa; Julio Cezar do Amaral; Antonio Eiras; de José Antonio, huma cruz; José Roque; Antonio Paes; de Alexandre Ramos, huma cruz; de Manoel José, huma cruz; João Bernardo; José Lopes; João Lopes; Francisco José Garcia; de Antonio da Cruz, huma cruz; de João Nogueira, huma cruz; Manoel Antonio; de Antonio dos Santos, huma cruz; Joaquim Antonio; José Martins; de Bernardo Antonio de Sousa, huma cruz; de Leonardo Antonio, huma cruz; de Manoel Paio, huma cruz; José Marra da Quinta; José Rodrigues; José Joaquim Marra; Manoel da Ursela; João Antonio de Sousa; Manoel da Paixão; de Luiz Antonio Felippe, huma cruz; de Luiz Thomás, huma cruz; de José Manoel da Costa, huma cruz; de Antonio Julio, huma cruz; José Mattheus; Manoel José Corrêa de Custainço; de Francisco Forte, huma cruz; de Cypriano Aurelio, huma cruz; de Manoel José Lopes, huma cruz; de João da Costa, huma cruz; Bernardino José; Antonio Gomes; de Manoel do Nascimento, huma cruz; de Antonio Maximino, huma cruz; Clemente Bento; José Joaquim de Aguiar; João Antonio; Manoel José de Oliveira; de Antonio Rua, huma cruz; João Felippe; Antonio dos Santos; João dos Santos; Bernardo Cabral; de João Antonio de Almeida, huma cruz; da José Antonio Simão, huma cruz; Manoel Felippe; Manoel de Azevedo; de João Venancio, huma cruz; de Jacinto José Saraiva Manso; João Manoel Nunes; de Gerardo Antonio, huma cruz; da João Manoel Manso, huma cruz; Manoel José de Aguiar; de Fortunato Antonio, huma cruz; Manoel José; de Narcizo Antonio, huma cruz; Francisco da Costa; de Joaquim Fallecho, huma cruz; de Antonio Henriques, huma cruz; Manoel de Deos Gomes; de Silverio da Fonseca, huma cruz.

Certidão.

Aos Senhores que a presente virem, Francisco de Carvalho, Tabellião de hum dos Officios do publico e Escrivão da Camara em esta Villa de *Penedono*, e todo o seu termo, com Provimento do Supremo Tribunal do Desembargo do Paço etc. Certifico, attesto, e dou fé em como supposto assignassem muitos no solemne Auto *retro* ainda havia muitos mais que o assignassem, o que não praticárão por não serem horas, e logo todos se dirigirão á Parroquial Igreja de S. Pedro com altos Vivas aonde se cantou o Hymno *Te Deum Laudamus* em Acção de Graças ao Redemptor do Mundo, que guarde e defenda o Senhor *Dom Miguel* de quem tanto o ameaça. E para constar passo a presente que assigno, dia e mez *era ut retro*, e assignei; Francisco de Carvalho. E não se continha mais em o dito Auto, assignaturas das pessoas que assignárão, e Certidão do que eu Escrivão aqui copiei bem e fielmente na verdade á vista do proprio Livro dos Autos de Camara, que fica em meu poder, a que por ora me reporto, e vai bem, e na verdade sem cousa que duvida faça. Em fé do que fiz a presente, que assigno em esta Villa de *Penodono*, aos 12 de Setembro de 1831. E eu Francisco de Carvalho, Escrivão da Camara que a escrevi e assignei. — Francisco de Carvalho.



Pela Provedoria Mór da Saude da Corte e Reino, se expedio a seguinte Circular ás Authoridades Locaes de todos os Portos de Mar.

Pela Commissão da Saude Publica foi remettido a V. S.ª hum Edital com as providencias interinas, estabelecidas para obstar, quanto possivel for, a todas as communicações dos Portos de *Inglaterra*, e *Escossia*, aonde graça a molestia da *Cholera Espasmodica*, ou *Cholera Morbus*, enfermidade mortifera, e flagello terrivel, de que he preciso a todo o custo prezervar este Reino.

Huma das providencias do dito Edital he, que tenha V. S.ª devassa aberta para conhecer os transgressores, e das infracções dos Regulamentos Sanitarios em vigor, para que possão ter effeito aquellas providentes medidas, que respeitão á Saude Publica; em consequencia do que, cumpre-me dizer-lhe:

Primeiro. Que faça V. S.ª publicar no seu Districto, que vai proceder a devassa, e que a terá em aberto, para indagar os que transgredirem os ditos Regulamentos, e os que communicarem, ou pretenderem communicar, com as Embarcações comprehendidas no sobredito Edital, quer elles sejão Officiaes de Saude, quer pertenção a outro foro, ou ainda ao seu Juizo.

Segundo. Achando culpas proceda immediatamente na conformidade das Leis; remettendo as culpas, e os

Réos aos respectivos Juizes, quando elles não forem da sua competencia.

Terceiro. Huma escrupuloza indagação, e a maior vigilancia, fica a cargo de V. S.ª sobre as Communicações por cartas, e papeis procedentes de Paizes aonde dominar aquella atroz enfermidade, ou sejão aquelles regularmente remettidos ou avulsamente achados, para que se não entreguem a quem vem sobscritados, ou ás Authoridades, quando forem apprehendidos, sem que primeiramente passem a hum processo desinfectante, com os ingredientes necessarios; sobre o que, alem das ordens que V. S.ª tiver da Policia, tomará conhecimento, pelo que diz respeito á Saude Publica, entendendo-se com o Guarda-Mór desse Districto, quanto ao modo, e forma das purificações.

Quarto. Que precizando o Juizo da Saude desse Districto, de algum auxilio civil, se lhe preste promptamente; sendo requerido pelo Guarda-Mór, ou por quem fizer as suas vezes.

Escuzo chamar a attenção de V. S.ª para lhe fazer ver a necessaria applicação daquellas providencias, que só podem ter o desejado effeito, havendo huma execução prompta, firme, e sem contemplação. O bem Publico, que he o mesmo do interesse de cada hum em particular, obriga a V. S.ª por estas duplicadas razões; tendo eu a esperar do seu zelo o prompto resultado das ditas ordens, sobre o que achando motivos de embaraço, ou dignos de algumas mais providencias, o communicará V. S.ª para ser presente na Commissão da Saude Publica.

Deos guarde a V. S.ª *Lisboa*, 14 de Março de 1832. = *João Gaudencio Torres.* = Senhor Doutor Juiz de Fóra da Villa de *Caminha.*



Administração Geral do Correio.

Tendo-se observado que muitas pessoas, e Authoridades publicas remettem as suas correspondencias para algumas terras do Reino, em dias que não são os proprios da partida do Correio para as ditas terras, resultando deste engano ficarem as mesmas correspondencias demoradas por algum tempo na Administração Geral do Correio, e attribuir-se algumas vezes aquella demora a causas diversas da verdadeira, pareceo conveniente a publicação da seguinte tabella, na qual todos poderão encontrar huma guia segura para saber os dias em que devem expedir com acerto as suas correspondencias.

Tabella dos dias em que partem os Correios de Lisboa para as differentes terras do Reino.

Abrantes, Segundas, Quartas, e Sabbados, de tade.
Agueda, dito.
Albergaria, Quartas, e Sabbados, dito.
Albufeira, dito.
Alcobaça, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Alcoentre, dito.
Alcoitim, Quartas, e Sabbados, dito.
Aldeagalega, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Alenquer, dito.
Alhandra, dito.
Aljustrel, Quartas, e Sabbados, dito.
Almada, Segundas, e Sextas, de manhã.
Almeida, Segundas, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Almodovar, dito.
Alter, Quartas, e Sabbados, dito.
Alvaiazere, dito.
Alverca, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Alvito, dito.
Amarante, dito.
Arouca, dito.
Arraiollos, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Arruda, dito.
Assumar, Quartas, e Sabbados, dito.
Atouguia, Sabbados, dito.
Aveiro, Quartas, e Sabbados, dito.
Aviz, dito.
Azambuja, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Barcellos, dito.
Basto, dito.
Batalha, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Béja, dito.
Bemposta, dito.
Benedicta, dito.
Borba, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Braga, dito.
Bragança, dito.
Cabeceiras, dito.
Caldas, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Carrezedas, Sabbados, dito.
Cartaxo, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Carvalhos, dito.
Cascaes, Quartas, e Sabbados de manhã.
Castanheira, Segundas, Quartas, e Sabbados de tarde.
Castello Branco, Quartas, e Sabbados, dito.
Castro Daire, Quartas, dito.
Castro Marim, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Céa, Quartas, e Sabbados, dito.
Cezimbra, Terças, e Sextas, de manhã.
Chaves, Segundas, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Cintra, Terças, e Sextas, de manhã.
Coimbra, Segundas, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Condeixa, dito.
Covilhã, Quartas, e Sabbados, dito.
Crato, Quartas, dito.
Cuba, Quartas, e Sabbados, dito.
Elvas, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Esposende, dito.
Estremoz, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Evora, dito.
Faro, dito.
Feira, dito.
Figueiró, Quartas, e Sabbados, dito.
Fronteira, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Fundão, Quartas, e Sabbados, dito.
Garvão, dito.
Golegã, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Gouvêa, Quartas, e Sabbados, dito.
Guarda, dito.
Guimarães, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Lagôa, Quartas, e Sabbados, dito.
Lagos, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Lamego, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Lappa, Quartas, dito.
Leiria, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Lixa, dito.
Loulé, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Lourinhã, Sabbados, dito.
Mafra, dito.
Mangualde, Quartas, e Sabbados, dito.
Mertola, dito.
Messejana, dito.
Mezão frio, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Miranda, Sabbados, dito.
Mirandella, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Moita, Segundas, Quartas, e Sabbados, de manhã.
Moncorvo, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Mondim, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Montemór, Segundas, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Mortagoa, dito.
Moura, Quartas, e Sabbados, dito.
Muimenta, Quartas, dito.
Obidos, Quartas, e Sabbados, dito.
Odemira, Quartas, dito.

Oeiras, Quartas, e Sabbados, de manhã.
Olhão, Segundas, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Oliveira de Azemeis, dito.
Ourique, Quartas, e Sabbados, dito.
Palmella, Segundas, Quartas, e Sabbados, de manhã.
Penafiel, dito.
Peniche, Sabbados, dito.
Pesqueira, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Pezo da Regua, dito.
Pinhel, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Pombal, dito.
Pombalinho, dito.
Ponte da Barca, dito.
Ponte de Lima, dito.
Portalegre, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Portel, dito.
Porto, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Porto de Mos, dito.
Queluz, Terças, e Sextas, de manhã.
Redondo, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Riomaior, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Ruivães, dito.
Sacavem, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Santarem, dito.
Santhiago, Sabbados, dito.
Santo Tyrso, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Serpa, Quartas, e Sabbados, dito.
Sertã, dito.
Setubal, Segundas, Quartas, e Sabbados, de manhã.
Silves, Quartas, e Sabbados, de tarde.
Tavira, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Thomar, dito.
Torrão, Quartas, e Sabbados, dito.
Torres Novas, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Torres Vedras, Sabbados, dito.
Trancoso, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Vianna do Alemtéjo, dito.
Vianna do Minho, dito.
Vidigueira, Quartas, e Sabbados, dito.
Villa do Conde, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Villa Franca, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Villa Nova de Famalicão, dito.
Villa Nova de Portimão, Quartas, e Sabbados, dito.
Villa Pouca, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Villa Real, dito.
Villa Real de Santo Antonio, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Villa Viçosa, dito.
Vinhaes, dito.
Vizeu, Segundas, Quartas, e Sabbados, dito.
Hespanha, Segundas, Quartas, e Sabbados de tarde.
França, e mais Paizes Continentaes, Quartas, e Sabbados, dito.
Inglaterra, Sabbados, dito.
O Estafeta para Encommendas e dinheiros seguros entre *Lisboa*, *Coimbra*, *Porto*, e Terras de caminho, Terças, dito.

As Cartas devem ser lançadas nas Caixas da Posta Diaria até ás 3 horas da tarde, e na Caixa da Administração Geral até ás 5 horas, nos dias da partida do Correio. As que forem lançadas depois daquellas horas ficaião demoradas até ao Correio seguinte.

§§

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — *20 de Março.*
Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
9 h. 35 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
11 h. 19 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 1 Galeota dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. 45 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

Embarcações sahidas de Belém.

2 h. 45 m. da t. 1 Galeota Hollandeza para Vlardingen.
4 h. 42 m. 1 Bergantim Brazileiro, Triunfo Americano, para Pernambuco, e 1 dito do Mediterraneo para Syra.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir da Cidade do Porto.

Março 31. Para a Bahia o Navio Tentação: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa, até ás cinco horas da tarde do dia 28 do corrente, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem nos sobescritos.

Annuncios.

Perciza-se para administrar grandes fazendas em *Santarém*, de hum Ecclesiastico de bom caracter, que tenha fiador, e que entenda de agricultura; quem quizer, e estiver nestas circunstancias, falle com *Ayres de Sá Nogueira*, na sua quinta da *Torre do Fáto*, perto da *Luz*.

Na rua dos *Douradores* N.° 30 e 31, se vende a 80 réis, 100 réis, e 120 réis, sem confeição vinho tinto proprio de Lavrador; e branco moscatel a 120 réis por canada, e todo mui superlativo.

Pastilhas Vermifugas: Estas pastilhas tem o effeito de remover das primeiras vias a causa da geração das lombrigas; e como a composição deste remedio he perfeitamente innocente, póde-se dar a crianças de tenra idade e aos de temperamentos mais delicados: vende-se esta preparação na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

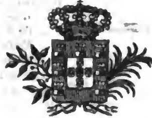
Para o *Rio de Janeiro* sahirá até 5 de Abril, a Galera Americana *Romulo*, do lote de 250 toneladas, Capitão *George Barker*, e tem excellentes commodos para passageiros: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos Consignatarios *J. Pemberton Hutchinson e Companhia*, ou a *Daniel Tobin*, ás horas do costume, na Praça, ou em casa na rua do *Corpo Santo*, N.° 19.

Segunda feira 26 de Março, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor duas propriedades de casas misticas, na calçada de *Carrixe*, a saber N.° 211, avaliadas em 100$000 réis, rendem 11$000 réis, pagão de foro 900 réis: outras casas ahi, com seu quintal N.° 213, avaliadas em 120$000 réis, rendem 14$400 réis, pagão de foro 1$800 réis, com laudemio da Lei: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Em huma quinta em *Santarém*, se dá verde a cavallos a 120 réis cada dia, e a 100 réis sendo para numero grande de cavalgaduras; quem quizer falle junto ao *Arco dos Amoreiras* N.° 27, com *Antonio dos Reis de Sá*, o qual tambem tem para vender dois cavallos da melhor raça, sendo hum delles magnifico.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 70. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 22 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor a Quem fiz presente o Officio que V. m. me dirigio incluindo a relação dos nomes e quantias com que V. m., os mais Officiaes, e praças de pret, na mesma relação declarados, offerecem a beneficio das urgencias do Estado o primeiro mez de Soldo que se lhes dever pagar; Houve por bem acceitar a referida offerta, e Manda declarar a V. m. para sua intelligencia e para que o faça constar aos mais offerentes, que se fez mui digna do Seu Real Agrado esta nova prova do interesse que tomão pela causa do Estado, que como verdadeiros *Portuguezes* já se achão defendendo.

Deos guarde a V. m. Paço de *Queluz*, em 20 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Luiz da Costa Fragozo Reixa e Vasconcellos*, Coronel do Regimento de Milicias de *Portalegre*.

Relação dos Officiaes do Regimento de Milicias de Portalegre, que fazem offerecimento a Sua Magestade do Soldo que havião de receber pelo mez de Agosto de 1831, *á excepção do Major que offerece só* 4$800 *rs., e o Ajudante* 2$400 *rs.*

Coronel, Luiz da Costa Fragozo Reixa e Vasconcellos - - - - - - - - - - -	34$000
Major, José Justino Teixeira - - - - - -	4$800
Ajudante, Joaquim Monteiro de Jesus - -	2$400
Tenente da Companhia de Granadeiros, José Maria Tavares - - - - - - - -	8$000
Alferes da Companhia de Granadeiros, Antonio de Lemos - - - - - - - - -	7$200
Capitão da 1.ª Companhia, Francisco Antonio Cide - - - - - - - - - - - -	10$000
Tenente da 1.ª Companhia, Antonio Maria de Senna - - - - - - - - - - -	7$200
Alferes da 1.ª Companhia, João Zacarias -	6$000
Tenente da 2.ª Companhia, Joaquim de Moura Rosa - - - - - - - - - - - -	7$200
Alferes da 2.ª Companhia, Joaquim Pedro Pacheco - - - - - - - - - - - -	6$000
Alferes da 2.ª Companhia, Bartholomeu Luiz de Moura - - - - - - - - - - -	6$000
Alferes da 2.ª Companhia, Manoel Mendes Guerreiro - - - - - - - - - - -	6$000
Alferes da 2.ª Companhia, João Thomás -	6$000
Alferes da 3.ª Companhia, Cezario Motella -	6$000
Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim da Costa Callado - - - - - - - - - - -	6$000
Alferes da 3.ª Companhia, João Evangelista	6$000
Capitão da 4.ª Companhia, João Godinho de Campos - - - - - - - - - - -	10$000
Alferes da 4.ª Companhia, Joaquim Alves -	6$000
Alferes da 4.ª Companhia, Mathias Antonio Martins - - - - - - - - - - - -	6$000
O Tambor Mór, e Pifaros offerecem quinze dias do seu pret, que importa em - - -	12$080
Importa o pret que vencêrão as quatro Companhias de Fuzileiros nos ultimos dezeseis dias de Dezembro de 1831, e os primeiros quinze dias de Janeiro de 1832, que tambem offerecem depois de abatidos 16$440 rs. para pagamento do curativo do Hospital em - - - - - - - - - - - - -	684$970
O Cabo de Esquadra Manoel Pires Solano, e os Soldados Antonio Pedro, e José Pedro de Menna, da 1.ª Companhia; o Soldado José Maria de Oliveira da 2.ª, o Anspeçada João Baptista, e os Soldados Antonio Joaquim, Antonio Mauricio, Antonio de Mattos, João Mindeiros, e José Mindeiros da 3.ª; e bem assim o Soldado José Renes da 4.ª Companhia offerecem os seus vencimentos de tres mezes, que importão em - - - - - - - - - - - -	52$330
Somma - - - - - Total Rs.	900$180

Quartel d'*Elvas*, 15 de Março de 1832. = *Luis da Costa Fragozo Reixa e Vasconcellos*, Coronel do Regimento de Milicias de *Portalegre*.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de provêr por concurso de 60 dias, que começará em 24 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Benavente*, na Provedoria de *Setubal*, com o ordenado annual de 90$000 réis: os que pretenderem ser nella providos se habilitarão com folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor respectivo. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 13 de Março de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ESTADOS PONTIFICIOS.

Bolonha, 29 de Fevereiro.

Publicou-se nesta Cidade hum Edicto que singularmente contrasta com as vozes que se tem divulgado a respeito de concessões com motivo da expedição *Franceza.*

Edicto.

» Exigindo as circumstancias em que se achão constituidas as quatro Legações, a que se estende a Commissão extraordinaria que me confiou Sua Santidade, que a justiça executiva tenha hum rapido e prompto andamento, e que sejão marcados com a maior exactidão os delictos que tanto hoje em dia como para o futuro attentassem de algum modo contra a segurança a tranquillidade publica, resolvemos tomar medidas similhantes ás que em outras occasiões se tem posto em pratica nos Estados de S. Santidade em similhantes circumstancias.

» Por estas considerações, e fazendo uso dos poderes especiaes a Nós conferidos pelo Santo Padre, estabelecemos provisoriamente em *Bolonha* hum Tribunal, que substituirá em todo o paiz das quatro Legações o Tribunal supremo instituido pelo artigo 45 do regulamento de processos criminaes, publicado a 3 de Novembro de 1831 para processar e julgar os delictos. Este Tribunal cessará as suas funcções logo que Sua Santidade conheça pelas circumstancias, que já não he necessaria similhante medida. »

As principaes disposições que este Edicto dá relativamente ao novo Tribunal, são as seguintes:

» Compor-se-ha o Tribunal Provisorio, que residirá em *Bolonha*, de hum Presidente, e de dous Juizes eleitos do poder Judicial e de outros tres militares do posto de Capitão ou de Tenente, de hum Auditor, de hum defensor de officio, de hum secretario, e do competente numero de Juizes instructores e advogados, que serão nomeados por nós segundo nos parecer opportuno.

» Toda a conspiração feita ou projectada com juramento ou sem elle entre duas ou mais pessoas, com o objecto de se sublevarem contra o Soberano ou o Estado, incitar á rebellião, surprehender e desarmar a força publica, assim como a *acção d'obrigar a hum ou ao outro a que fação concessões*, será castigada com a pena de morte.

» Os que excitarem ou sustentarem sedições ou a insurreição contra o Soberano e contra o Governo, alistando homens, ou reunindo armas ou munições, serão outrosim castigados com a pena de morte.

» Os authores e impressores d'escriptos que excitarem á rebellião serão castigados com penas de galés por toda a sua vida.

» Os instigadores de qualquer conspiração ou sedição serão considerados e castigados como os principaes réos, e seus adherentes ou sequazes, que se não acharem na cathegoria de seduzidos, serão castigados com galés perpetuas.

» Os que retiverem em seu poder escriptos impressos, ou manuscriptos capazes d'excitar á sedição ou a qualquer outro attentado contra o Soberano e o Governo, serão castigados com cadêa de hum a cinco annos, e com a mulcta de 50 a 300 escudos.

» Os insultos e desprezos feitos á força publica serão castigados com tres ou cinco annos de cadêa, e com a mulcta de 50 a 300 escudos.

» No caso de simples desobediencia ás ordens da força publica, a pena será só de hum anno de cadêa. Mas no caso d'opposição ou de resistencia com armas, a pena será de cinco annos de galés.

» *Todas as Sociedades Secretas* de qualquer denominação que sejão, e mesmo quando não tenhão hum nome determinado, *se declárão em estado de rebellião permanente contra o Soberano e o Estado*; por consequencia os que pertencerem a essas sociedades serão castigados com as penas acima designadas para todos os delictos indicados pelas leis vigentes.

» Quem occultar por espirito de sociedade secreta, ou recebera hum socio que não pertencesse á sua familia, ou favorecer a sua fuga, será castigado com galés perpetuas.

» Quem tiver tido de qualquer modo noticia de huma reunião, ou de algumas operações de sociedades secretas, e não as denunciar ás authoridades competentes, será castigado com cinco a dez annos de galés.

» Feito no nosso Palacio de *Bolonha*, em 20 de Fevereiro de 1832. = G. *Cardeal Albani.* »

(Gazeta de Madrid.)

BAVIERA.

Wurtzburgo, 28 de Fevereiro.

Dous Batalhões do 2.° Regimento d'Artilheria que se acha de guarnição nesta Cidade, recebêrão ordem de marchar promptamente para o Circulo *Bavaro* do Rheno. Diariamente se esperão 25 carros carregados de projectís e munições de guerra, que devem chegar de *Munich* para o serviço de quatro baterias.

(Correspondente de Nuremberg.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 1 de Março.

O commercio entre este paiz e a *Hollanda* se acha mais gravemente lezado pelos ultimos regulamentos de quarentena do que geralmente se suppõe. Pelos mappas officiaes ha pouco dirigidos ao Governo pelo Consul de S. M. em *Rotterdam* se vê, que o numero dos vasos *Britanicos* que entrão nos portos *Hollandezes* he mais do que o dobro des de a separação entre a *Belgica* e o Governo *Hollandez.* As mercadorias manufacturadas, o carvão etc. que antes se recebião da *Belgica*, tem invariavelmente sido importados da *Hollanda* des de a revolução.

O Marquez de *Londonderry* apresentou hontem a S. M. huma petição com assignaturas muito numerosas dos proprietarios mais opulentos a respeitaveis do Condado de *Londonderry*, contra o bill da Reforma.

Sir *Stratford Canning* chegou a *Nauplia* no dia 20 de Dezembro e partio dalli a 14 de Janeiro por terra dirigindo-se a *Epidauro.* O Barco de vapor *Albion* foi encontrallo alli; a Fragata *Acteon*, com a comitiva de S. Ex.ª o precedeo para *Constantinopla.*

As folhas de *Singapore* em data de 23 de Setembro referem, que em consequencia do augmento dos piratas o navio de guerra *Crocodilo* e huma Escuna havião dado á véla com o fim d'atalhar a piratari a.

Idem, 2.

Annuncião de *Paris*, que se havia formado alli hum estabelecimento mercantil com a denominação de *Lloyd Français*, que em breve começaria as suas operações. O mesmo estabelecimento he promovido por varios banqueiros e negociantes de *Paris.*

Idem, 3.

O Conde *Orloff* foi recebido com grande distincção na *Haia*, e tem jantado varias vezes com o Rei e Familia Real. Tem tido repetidas conferencias com o Ministro dos Negocios Estrangeiros da *Hollanda*, porém não se sabe o resultado. No decurso da semana proxima chegará o Conde a *Londres*.

Hum corpo de 12∦ *Russianos*, debaixo do commando do General *Kisseloff* marchou para a *Moldavia* e *Valaquia* a instancias dos Boyardos. Estas tropas estão distribuidas em todo o paiz e aboletadas entre os seus habitantes. Hum corpo de 2∦ homens se acha aquartelado em *Bucharest* e o outro em *Silistria*. Affirmão que deverão ficar na permanente occupação de hum e outro Principado.

Escrevem de *Portsmouth* em data de 4 do corrente: »O navio *Perola* de 18 peças deo hoje á vela com despachos para a *Jamaica*.

»O transporte *Katherina Stewart Forbes*, levando a seu bordo 200 prezos, passou por este porto vindo de Leste, e navegando para o prezidio de *Nova Galles* do Sul.

»O navio *Lady Harewood* fundeou hoje neste porto para receber 200 prezos com o mesmo destino.»

(*E. do M. Post.*)

As noticias da *India* recebidas por terra annuncião, que a peste havia sido levada a *Bombaim* por algumas embarcações do golfo *Persico*, e que hia lavrando com bastante violencia á sahida do ultimo correio.

Recebemos o *Jornal de S. Petersburgo* até a data de 15, e a *Gazeta d'Estado da Prussia*, até de 25 de Fevereiro. O primeiro annuncia que o Imperador tomando em consideração os prejuizos que a ultima guerra deve ter causado ao Governo de *Wilna* e a varios outros districtos confinantes com a *Polonia*, lhes concedêra parcial remissão dos impóstos que pagavão: refere a segunda, que os soldados *Polacos* que se havião refugiado em *Cracovia*, tinhão recebido ordem a instancias das tres Potencias, (debaixo de cuja protecção se acha *Cracovia*, para dalli sahirem. O Principe de *Varsovia (Paksevitch)* chegou a *S. Petersburgo*.



PORTUGAL.

Lamego, 10 *de Março*.

Esta antiga e leal Cidade, que vio brotar de seu seio as suaves, distinctas, e Fundamentaes Leis, que venturosamente nos regem, regulão, e servem de fundamento inabalavel ao Throno *Portuguez*; famosa, e muito mais pela firmissima, e heroica fidelidade a Seus Soberanos, sentio aproximar-se hum Dia já mais vezes pelas vozes da fama annunciado, em que o Deos de *Affonso Henriques* desparzira em *Portugal* abundantes, e innumeraveis venturas. Sentio e exultou! Preparando festejos, que além da solemnisação de tão Fausto como memoravel Dia, exprimissem seus mais ardentes votos de simpathia, amor, e fidelidade, que no regaço do dever constantemente protesta consagrar ao Seu Augusto Soberano, O Senhor *Dom Miguel I.*, que no Regime da Justiça, e da Virtude, mantem o esplendor do Altar, do Throno, e do Nome *Portuguez*, manifestando-se aos Povos Hum Rei Grande, Clemente, e Dadivoso!

Foi nesta muito Leal Cidade pois, que o seu digno Juiz de Fóra *José Pinto Coelho de Athaide e Castro*, fez recordar a seus habitantes, que era chegado o immortal Dia 22 de Fevereiro, Anniversario Venturoso daquelle em que com a vinda do Nosso Adorado Soberano, O Senhor *Dom Miguel I.* para estes Reinos, fez marcar na Historia *Lusitana* o ponto fixo da nossa maior e eterna felicidade; mandando affixar Editaes em toda a Cidade, convidando, e dando licença a todos os seus habitantes para festejarem de toda a fórma que lhes fosse possivel, os Dias 21, 22, e 23 de Fevereiro, e o mesmo fez partecipar por Officios a todos os Povos de sua Jurisdicção, por meio das Authoridades competentes. Este digno Magistrado em acto de Camara representou, que no immortal Dia 22 de Fevereiro se devião dar Graças a Deos, pela ventura que nesse mesmo Dia tinha dado a *Portugal*, dando-nos O Nosso Augusto Soberano; ao que com o maior prazer logo, logo annuírão os honrados Camaristas, decidindo com o seu digno Presidente, que se a mesma Camara não podesse com a despeza de tão Santo como necessario Acto, elles todos se promptificavão a concorrer com o que fosse preciso, pelo que são dignos do maior elogio, e do grande nome de *Portuguezes*.

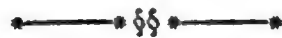
Assim disposto tudo, ao romper a aurora do Dia 21, os repiques de sinos da Camara, correspondendo-lhe os mais de toda a Cidade; a Salva Real, e immensidade de foguetes, que voavão aos ares em todos os sitios da Cidade; sendo a Salva Real dada por morteiros, e grande parte dos foguetes, mandados dar pelo digno Juiz de Fóra; annunciárão aos fieis e sempre fieis e honrados habitantes desta Cidade, que era chegada a vespera do immortal Dia 22 de Fevereiro, e assim continuou até á noute, que houve huma geral e espontanea illuminação em toda a Cidade, e em algumas partes appareceo a Real Effigie de ElRei Nosso Senhor; e o mesmo digno Juiz de Fóra mandou armar á sua porta huma grande illuminação, e tambem com a Real Effigie em grande; festejando o Retrato do Nosso Augusto Monarca O Senhor *Dom Miguel I.*, com arvores, e rodas de fogo; convidando para sua casa pessoas curiosas em muzica, as quaes formárão huma brilhante orquestra, além da muzica do Regimento de Milicias de *Villa Real*, estacionado nesta Cidade; assistindo a este brilhante e apparatoso acto todas as Authoridades tanto Ecclesiasticas, como Civis, e Militares, e o dignissimo e honrado Coronel do dito Regimento, havendo differentes Poezias dedicadas ao Nosso Augusto Soberano, recitadas das janellas do digno Juiz de Fóra; assistindo huma immensidade de habitantes, que incessantemente concorrião para a porta do seu honrado e digno Juiz de Fóra, o qual em tempo que appareceo a Real Effigie de ElRei Nosso Senhor, rompeo os Vivas á Santa Religião, e ao Nosso e para sempre Nosso Augusto e Adorado Monarca, O Senhor *Dom Miguel I.*, com o maior enthusiasmo, durando neste Dia a funcção até passar da meia noute.

Appareceo o desejado e immortal Dia 22, e neste Dia além do festejo dito, concorrêrão ao Real Mosteiro das Chagas, desta Cidade, a dar Graças a Deos por meio de *Te Deum*, todas as Authoridades desta Cidade, tanto Civis como Ecclesiasticas, e Militares, todas as Corporações Religiosas, e mais Pessoas da Nobreza, e Clero, e hum sem numero de habitantes, e o dito Regimento, commandado pelo seu digno Coronel, no maior asseio, cujo Acto Santo e Religioso, teve lugar na Igreja do dito Convento, mandando-a armar, e concorrer com tudo a Dignissima Madre Abbadeça, e mais Religiosas do mesmo Convento. Na sahida fez o dito Regimento a competente Parada, e dando as salvas do costume, o digno Coronel Commandante na ferente do seu Regimento, e da luzida e brilhante Assembléa que o cercava, entoou com o maior amor e enthusiasmo os Vivas á Nossa Santa Religião, e a ElRei Nosso Senhor, O Senhor *Dom Miguel I.*, aos quaes

igualmente foi correspondido. A' noute houve o mesmo Festejo, e tambem em memoria de tão grande Dia os Estudantes das Aulas desta Cidade executárão, com licença do honrado e digno Vigario Capitular, sua Comedia, a que assistírão os dignos Magistrados, e Authoridades da Cidade, fazendo esta porção de Alumnos de Minerva da sua parte tudo quanto lhes foi possivel para festejarem tão grande Dia.

No dia 23 continuou o mesmo Festejo que nos dias 21, e 22; havendo em todos elles o maior enthusiasmo, o maior socêgo, e não houve o minimo motivo de desgosto. Graças sejão dadas ao nosso digno Juiz de Fóra, que tanto se esmerou no desempenho de tão justos Festejos, e na boa policia dos seus subordinados; e conheção os degenerados, e ingratos filhos da nossa cara Patria, que os honrados *Lamecenses* tem dentro em seus corações hum firme, e inabalavel amor e fidelidade ao Seu Augusto Monarca, O Senhor *Dom Miguel I.*, e que por Elle darão quanto possuem, e a propria vida.

(Correio do Porto.)



Lisboa, 21 *de Março.*

O Dia 22 de Fevereiro, Dia de tanto jubilo, de tanto fasto e grandeza, que recorda aquelle que a Mão Divina marcou para completa ventura da Nação *Portugueza*, o sempre memorando Dia 22 de Fevereiro de 1828, do suspirado e feliz regresso de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I.* a estes Seus Reinos, não podia este affortunado Dia passar em silencio na mui fiel, e sempre leal Villa de *Almada.*

O actual Juiz de Fóra desta Villa *José Manoel Teixeira de Carvalho*, com aquella actividade, amor, e energia que tanto o distinguem a favor da Sagrada Causa da Realeza, de accordo com o Corpo da Camara, premeditárão, e tiverão o gosto de ver huma das mais luzidas Festividades de Igreja, que rivalizará com as melhores que se tem visto executadas nesta Villa. Annunciada a Aurora pela salva de artilheria no Castello, geral e continuado repique de sinos, e repetido estrepito de foguetes, que de continuo subião ao ar, desde logo a Villa de *Almada* começou a offerecer espectaculo divertido, pomposo, e brilhante, especialmente na concorrencia de pessoas que de todas as partes vinhão aqui applaudir tão venturoso Dia. A's 11 horas da manhã, reunidas já todas as Authoridades Civis e Militares, Cavalheiros da mais distincta Nobreza da Villa e Termo, respeitavel Clero Regular e Secular, e Irmandades todas antecipadamente convidadas pela Camara, esta sahindo da casa do Juiz de Fóra, onde se tinha reunido, se dirigio ao magnifico Templo de Nossa Senhora do *Castello*, Igreja Matriz, ricamente armado, e logo se deo principio á Festividade de Igreja, que constou de huma Missa cantada (da melhor musica instrumental e vocal) com o Santissimo Sacramento Exposto, em que foi celebrante o mui digno Prior da referida Igreja, *Joaquim Miguel de Oliveira Ferraz*, com assistencia do tambem mui digno Prior da Freguezia de *S. Tiago*, *José Alberto de Oliveira*, e de todos os Parrocos e mais Clero das Freguezias do districto. E subindo ao Pulpito depois do Evangelho o muito eloquente Padre Mestre Prégador Geral e Regio Fr. *Francisco Nunes da Piedade*, da Ordem dos Prégadores, abrio o seu discurso com as palavras do Evangelho de *S. João, Capitulo* 6.°, *verso* 57. *In me manet et ego in illo*, mostrando com força de fraze, e valentia de engenho, e profundissima erudição, os immensos beneficios que a Nação *Portugueza* tem alcançado com o sempre ditoso regresso d'ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I.* a estes Seus Reinos. Acabada a Missa seguio-se a Procissão, precedendo a Irmandade do Santissimo, huma banda de musica do 2.° Batalhão d Voluntarios Realistas de *Lisboa*, pegando nas varas d Pallio as pessoas de mais qualificada Nobreza, e log após este acompanhava a Camara, seguindo-se hum Guarda de Artilheria da Côrte destacada no Castell desta Villa, com o seu respectivo Official, levando outra banda de musica do primeiro Regimento de Infanteria d'*Elvas.*

Recolhida a Procissão se entoou o Hymno *Te Deum Laudamus*, e concluido este, e depois de postada a Guarda com a frente para a Igreja, no Adro desta, pelo dito Juiz de Fóra, *José Manoel Teixeira de Carvalho*, forão dados os Vivas á Religião Santa de Jesu Christo, a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I.* e a todos os *Portuguezes* vassallos fieis do mesmo Augusto Senhor, promptos a darem a vida em defeza do Altar e do Throno, sendo estes geralmente correspondido com as emoções mais significantes por toda a Camara Clero, Nobreza, Tropa e Povo, findando assim a ceremonia Religiosa dedicada á sublimidade do Dia, e a pedir ao Altissimo a conservação da preciosa Vida e importante Saude do Nosso Adorado e Legitimo Soberano o Senhor *Dom Miguel I.* Passando-se a tarde com diversos divertimentos chegou a noute, e principiou a illuminação espontanea e geral na Villa, e povoações do termo, com muito fogo de artificio, distinguindo-se muito a casa do referido Juiz de Fóra, aonde tocava a musica do 1.° Regimento de Infanteria d'*Elvas*, e onde se achavão as principaes pessoas da terra. Precedido pela dita musica, e acompanhado das referidas pessoas, elle Ministro sahio pelas oito horas, e se dirigio á Casa da Camara aonde se via magnificamente ornada a Real Effigie de Sua Magestade, e ahi tocando a musica optimas peças e os Hymnos Realistas, levantou ao descobrir-se a Real Effigie, os Vivas a ElRei Nosso Senhor, que forão applaudidos com igual e fervoroso enthusiasmo pelo immenso concurso de gente que ahi se achava. Havendo por fim para melhor ser significado o contentamento do Dia, em huma casa particular, huma bem executada representação por alguns curiosos, com hum Elogio a ElRei Nosso Senhor. E foi desta forma que os habitantes de *Almada* passárão em prazer e completa satisfação tão excelso Dia, Dia verdadeiramente grande, e de inteira gala para todos os fieis, leaes, e honrados *Portuguezes. Almada*, 17 de Março de 1832. = O Escrivão da Camara, *Fernando Antonio Pereira.*



No dia 17 do corrente entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da India, por ordem do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia 760$850 rs., sendo em Papel Moeda 179$200 rs., e em dinheiro de Metal 581$650 rs., que á Intendencia Geral da Policia remettêrão os Corregedores de Castello Branco, Pedro José Bruno Biscaia da Silva, d'Elvas, José Pessoa Arnaut, e de Linhares, Bernardino Giraldes Pinto Villasboas; o Juiz pela Ordenação d'Abrantes, José Rodrigues Ferreira; e os Juizes de Fóra da Chamusca, Henrique Paes Saraiva do Amaral, e de Peniche, José Joaquim Mendes da Cunha; sendo os offerecimentos feitos pela maneira seguinte:

Comarca de Castello Branco. =

4.ª Remessa.

Villa de Sabugal, e Touro.

O Juiz de Fóra Francisco Coelho de Sousa Sampayo Telles e Menezes	10$000	
A Misericordia de Sabugal . .	1$920	
A Misericordia do Lugar do Souto	1$860	
Varias pessoas das ditas Villas com modicas quantias	88$550	
		102$330

Villa da Povoa de Rio de Moinhos.

O Desembargador Alexandre Duarte Carrilho Marques - - 4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 8$075
12$875

Villa de Sortelha.

O Juiz de Fóra, José Maria Pinto de Mendonça Arraes, em continuação do que tem podido conseguir no seu Districto - 7$115
Hum Anonimo do Lugar de Tenalhas - - - - - - - - - 1$200
8$315

Somma (metal) - - - - - - - - - Rs. 123$520

Comarca d'Elvas = 4.ª Remessa.

O Padre José Domingues Ramos - - - - 4$800
Francisco da Silva Lobão Tello, de Santa Bulalia, p. - - - - - - - - - - - 2$400
O Governador da Villa de Ouguella, m. - 2$400
Varias pessoas da dita Villa com modicas quantias, m. - - - - - - - - - - 5$600
O Juiz de Fóra de Mourão, José Justino Cerqueira d'Alpoim e Menezes - - - - 4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - 11$040

Somma (metal 23$840, papel 7$200) Rs. 31$040

Comarca de Linhares. = 4.ª Remessa.

Antonio de Sousa Menezes, do Sobral, m. - 10$000
Joaquim Homem de Carvalho, de Maceira - 4$800
Joaquim Saraiva, do Cortiço d'Algodres, m. 2$400
José Ignacio, de Villa Chã, m. - - - - 2$400
Varias pessoas do Termo d'Algodres, com modicas quantias - - - - - - - - - 26$180
45$780

Villa d'Aguiar da Beira.

O Sargento Mór, p. - - - - - 2$400
José Antonio Ferreira, e seu filho, p. - - - - - - - - - 2$400
Izidoro Luiz da Fonseca, p. - - 2$400
Alexandre José Gomes, p. - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - 1$080
10$680

Varias pessoas do Termo de Linhares com modicas quantias, m. - - - - - - - - 5$480
61$940

Abatido o premio do Seguro - - - - - $620

Somma (metal 49$320, papel 12$000) Rs. 61$320

Villa de Abrantes.

O Juiz de Fóra, Januario José Ferreira Victor dos Reis - - - - - - - - - 24$000
O 1.º Vereador, José Rodrigues Ferreira - 20$000
O 2.º Vereador, Manoel Joaquim da Fonseca Pimenta, m. - - - - - - - - 20$000
O 3.º Vereador, Fernando José Caldeira - 10$000
Manoel da Silva Consolado - - - - - 4$800
João Alves Gracio, m. - - - - - - 4$800
Joaquim Soares Mendes - - - - - - - 10$000
O Vigario, Bernardino José Varella - - - 2$400
O Bacharel Francisco Loreti - - - - - 10$000
D. Maria Arelina Izabel de Castro Loreti, m. 5$000
D. Carolina Rosa Loreti, p. - - - - - 5$000
Jacinto José de Castro Oliveira Loreti - - 2$400
Manoel Joaquim do Cabo - - - - - - 2$400
Pedro de Mendonça de Moura, m. - - - 15$000
O Capitão Braz da Silva Consolado - - - 19$200
O Administrador do Tabaco, Antonio da Cunha Pessoa - - - - - - - - - - 20$000
O Padre José Delgado Machado Rosa, p. - 10$000
O Bacharel Vicente Carlos Vaz Soares - - 2$400
Fr. João de S. Jacinto, Prior do Convento de S. Domingos - - - - - - - - - 6$400
Manoel Simões de Carvalho - - - - - 2$400
O Vigario de S. João Baptista, Antonio de Sequeira e Azevedo, m. - - - - - - 4$800
Antonio Carlos de Cordes Brandão, m. - - 40$000
Joaquim Manoel Rapozo, m. - - - - - 4$800
Francisco Freire Reboxo Peixoto, m. - - 2$400
José Pereira da Rosa, m. - - - - - - 2$400
José d'Oliveira Corrêa, m. - - - - - - 2$880
Anastacio José Libano d'Araujo, p. - - - 7$200
O Doutor João Delgado Xavier - - - - 2$400
O Prior de Santa Maria do Castello, Joaquim José Moreno - - - - - - - - 4$800
O Bacharel José de Moura Castanho - - 4$800
D. Maria José Caldeira dos Guimarães Moreira - - - - - - - - - - - - - 7$200
O Doutor José Gonzales Bobella - - - - 4$800
Jeronymo José de Paiva, m. - - - - - 2$880
O Capitão Manoel José d'Almeida Beja, m. 9$600
João Gadanho Serra, m. - - - - - - - 3$600
Anastacio Rodrigues Consolado, m. - - - 2$400
Joaquim Bernardo Regnier, m. - - - - 2$400
João Baptista de Oliveira, m. - - - - 2$400
Antonio de Sousa, m. - - - - - - - 2$400
Antonio de Almeida Peixoto, m. - - - - 4$800
João da Silva Arruda, m. - - - - - - 3$600
Alexandre Mendes - - - - - - - - - 9$600
Antonio José da Silva Rosa, p. - - - - 2$400
Simão de Almeida Vallejo de Mariz Feio, m. 4$800
José Joaquim dos Santos Castro, m. - - - 2$400
José Delgado Xavier, Capitão das Ordenanças da Freguezia de Souto, por si, e por alguns individuos da sua Companhia, m. 10$120
Varias pessoas com modicas quantias - - 42$830

Somma (metal 280$910, papel 110$000) Rs. 390$910

Villa da Chamusca.

O Juiz de Fóra, p. - - - - - - - - - 10$000
O Vereador mais Velho, Pedro Antonio da Silva Diamante, m. - - - - - - - 4$800
O Capellão de Sua Magestade, Rodrigo Antonio da Fonseca, m. - - - - - - - 2$400
O Commendador e Coronel João Sousa Moura Girão, m. - - - - - - - - 2$400
O Capitão Mór effectivo Antonio José Xavier da Fonseca, p. - - - - - - - - 5$000
O Capitão Mór aggregado Antonio de Miranda, m. - - - - - - - - - - - 2$400
José Joaquim Pedrozo, m. - - - - - - 5$000
João Baptista, m. - - - - - - - - - 5$000
Varias pessoas com modicas quantias - - 45$640
82$640

Villa d'Ulme.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 11$040

Somma (metal 67$880, papel 25$800) Rs. 93$680

N. B. O Correio Assistente da Chamusca cedeo como Donativo o premio do Seguro da quantia acima - - - - - - - - - $936

Villa de Peniche.

O Professor Regio de Primeiras Letras - - 10$000
Joaquim José Tavares - - - - - - - - 9$600

Manoel Francisco Foz - - - - - - - -	4$800
Luiz Manoel da Silva Francez, Capitão Mór Reformado, p. - - - - - - - - - -	4$800
Francisco da Costa Bello, m. - - - - - -	2$400
O Padre José Antonio da Silva - - - - -	2$400
João Paulo da Motta Leal, Pagador das Obras Militares - - - - - - - - -	2$400
Paulino da Rocha, Cirurgião Mór - - -	2$400
João Baptista Ribeiro, e irmãos - - - -	2$400
Joaquim Fernandes Mendes - - - - - -	2$400
Francisco Gonsalves Pinto - - - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - -	14$380
Somma (metal 36$180, papel 24$200) Rs.	60$380

§§

Edital.

Joaquim Gomes da Silva Belfort, do *Conselho de Sua Magestade*, *Seu Desembargador do Paço*, *Fidalgo Cavalleiro da Sua Real Casa*, *Cavalleiro Professo na Ordem de Christo*, e *Commendador na de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa*, *Intendente Geral da Policia da Corte e Reino etc.*

Convindo arrematar-se a novidade que produzirem as oliveiras pertencentes á Real Casa Pia, que se achão plantadas ao longo das Estradas do Termo desta Capital, bem como proceder-se á plantação de mais oliveiras nos sitios, que nas mesmas Estradas admittirem a sua cultura, está destinado o dia 29 do corrente, para se effeituar este contracto, em a Intendencia Geral da Policia, situada no Palacio do *Rocio* em *Lisboa*, mediante as condições, que então devem estar presentes, sendo huma a de se arrematar por junto, ou separado, segundo melhor conta fizer, para o que aqui vão declarados os Julgados em que são situadas as ditas oliveiras, o numero destas arvores, que cada hum tem presentemente para entrar em contracto, e igualmente o numero de estacas, que cada hum dos mesmos Julgados pode admittir; a saber:

Julgados: *Aranhó* tem 258, pode ter 125.— *Bucellas* tem 485, pode ter 537.— *Çapataria* tem 86, pode ter 120.— *Fanhões* tem 53, pode ter 3.— *Loures* tem 180, pode ter 407.— *Lousa* tem 171, pode ter 272.— *Milharado* tem 654, pode ter 170.— *Povoa de D. Martinho*, e *Santa Iria* tem 49, pode ter 46.— *Santo Antão* tem 527, pode ter 133.— *S. João da Talha* tem 324, pode ter 296.— *S. Julião do Tojal* tem 311, pode ter 684.— *Santo Quintino* tem 115, pode ter 50.— *Vialonga* tem 165, pode ter 152.

E para que o referido chegue á noticia de todos mandei publicar o presente, que será affixado nesta Capital em os lugares do estilo, e em cada hum dos Julgados de que se trata, a fim de que quem quizer entrar neste contracto, o possa fazer no apontado dia 29 do corrente, pelas 11 horas da manhã. *Lisboa*, em 19 de Março de 1832.=*Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

§§

Telégrafo.— Serviço da Barra.—21 de Março.

O Bergantim, 4 Escunas, e 5 Cahiques que estavão fundeados em Cascaes fizerão-se á véla, e navegão para o Norte.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcação avistada.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

1 h. 52 m. da t. 1 Bergantim Napolitano ao Norte do Cabo do Espichel.

2 h. 50 m. da t. 1 Brigue Escuna sem bandeira, 1 Escuna dito, e 2 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

3 h. 55 m. da t. 1 Bergantim do Mediterraneo.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 50 m. da m. 1 Chalupa Ingleza para Portsmouth.

5 h. 25 m. da t. 1 Brigue Escuna Inglez para Liverpool.

Publicação Litteraria.

Memorias para hum Official de Artilheria em Campanha, por *M. F. do Amaral*, ornadas com seis estampas; anno 1778, hum vol. em 8.º: vende-se por 800 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1.

Annuncios.

Arrenda-se a Commenda de *Longroiva*, *Muchagata*, e *Meda*, no Bispado de *Lamego*; e Alcaidaria Mór de *Santa Lusia de Trancoso*, no Bispado de *Viseu*, e a Commenda da Nossa Senhora das *Vidigueiras em Monsaras*, Bispado de *Evora*, pertencentes á Excellentissima *D. Maria Francisca Antonia de Mendonça Corte Real*: quem as quizer arrendar juntas, ou separadas, póde procurar a *Antonio Mendes Ribeiro Salgado* na Alfandega Grande do Assucar, ou ao Advogado *Ferreira da Veiga*, na calçada do *Sacramento* N.º 22, ao *Chiado*.

Quem quizer fornecer com os generos da melhor qualidade o rancho do 3.º Regimento de Cavallaria de *Lisboa*, compareça no dia 30 pelas nove horas da manhã na Secretaria do mesmo Regimento.

No dia 24 do corrente, pelas onze horas da manhã, se hão de arrematar no Hospital do *Castello de S. Jorge*, os generos para o 2.º trimestre do corrente anno.

No dia 20 do corrente perdêrão-se no *Terreiro do Paço* tres bilhetes pertencentes á 5.ª Loteria da Misericordia, sendo dois dos numeros 2541, e 2548, e do terceiro ignorando-se o numero só ha idéa que pertence á casa dos tres mil: quem achasse os ditos bilhetes e querendo restituillos, dando-se-lhe alviçaras, os póde entregar no *Rocio*, loja N.º 52.

Roga-se a *Antonio José de Andrade* haja de comparecer na casa N.º 20, rua do *Ferregial de cima*, para negocio do seu interesse.

Vende-se hum excellente bilhar, com todos os pertences para jogo: na casa de cambio na rua dos *Romulares* N.º 8, á *Ribeira Nova*, se póde ver e ajustar.

Qnem quizer comprar hum quintal e humas barracas no sitio da *Cruz Quebrada*, Freguezia de *S. Romão de Carnachide*, que forão de *José André Janeiro*, falle com *Caetano Gonçalves*, rua direita de *Belém* N.º 45.

Quem quizer comprar humas barracas, que rendem 38$400 réis, na rua das *Adellas* N.º 2, á praça das *Flores*, procure aos *Poiaes de S. Bento* N.º 59, aonde achará com quem tratar.

No dia terça feira 27 do corrente, pelas duas horas da tarde, no *Campo de Santa Anna* N.º 16, haverá leilão judicial de prata, loiça, carruagens, moveis, etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 71. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 23 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo levado ao Conhecimento de ElRei Nosso Senhor o Officio que V. S.ª me dirigio em 15 do corrente, incluindo as relações dos Officiaes e mais praças nellas designadas, dos Regimentos d'Infanteria de *Valença*, Batalhões de Voluntarios Realistas de *Guimarães e Vianna*, e Regimentos de Milicias de *Basto* e *Braga*, que offerecem a beneficio das urgencias do Estado, os Soldos designados nas mesmas relações; Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem acceitar tão generosas offertas, e Ordena que V. S.ª faça saber aos offerentes, todos da Brigada do seu Commando, que esta nova prova de patriotismo veio corroborar, se he possivel, o conceito em que já tinha a sua lealdade.

Deos guarde a V. S.ª Paço de *Queluz*, em 20 de Março de 1832 = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *José Cardoso de Carvalho Fonseca e Vasconcellos.*

Relação dos Officiaes do Regimento de Infanteria de Valença, que offerecem para as urgencias do Estado metade de hum mez de Soldo na forma da Lei, sendo este offerecimento descontado nos primeiros tres mezes que se lhes houver de pagar seus Soldos, segundo o actual vencimento dos mesmos Officiaes.

Brigadeiro Graduado, José Cardozo de Carvalho Fonseca e Vasconcellos	27$000
Coronel Graduado, José Bruno Pereira	24$000
Major, José Pinto de Araujo Corrêa	22$500
Dito, Diogo José Massano	22$500
Ajudante, Manoel Gonsalves Lara	10$000
Dito, José Joaquim Rodrigues	10$000
Quartel Mestre, Antonio Joaquim Lopes	9$000
Capellão, Gabriel Antonio Pinheiro	7$500
Cirurgião Mór, Gaspar Cardozo Maia	12$000
Ajudante do dito, Manoel Dias	9$000
Dito, Antonio Zeferino da Fonseca	9$000
Major Graduado, João Cypriano Ferreira Pastos	12$000
Capitão, João Manoel Cerqueira	12$000
Dito, Francisco José do Valle	12$000
Dito, Nuno Alvares de Andrade	12$000
Dito, João Antonio de Figueiredo	12$000
Dito, João de Carvalho Rosa	12$000
Tenente, Aires José Manrique	9$000
Dito, João Ferreira de Carvalho	9$000
Dito, José Manoel Machado	9$000
Dito, José Bernardo Ferreira	9$000
Dito, José Maria da Costa	9$000
Dito, Luiz Torquato de Vasconcellos	9$000
Dito, José Gonsalves de Amarante	9$000
Alferes, Duarte de Mello Sarria	7$500
Dito, Francisco Joaquim da Silva	7$500
Dito, Antonio Coelho de Villas Boas	7$500
Dito, Secundino Fortunato de Sousa	7$500
Dito, Antonio Joaquim de Sousa Barros	7$500
Dito, Manoel de Sousa Abreu	7$500
Dito, José Ferreira Leite	7$500
Somma	350$000

Quartel em *Villa do Conde*, 15 de Março de 1832. = *José Bruno Pereira*, Coronel Graduado, e Commandante interino.

Relação dos Porta Bandeiras, Cadetes, e Aspirantes, do Regimento de Infanteria de Valença que offerecem para as urgencias do Estado metade do Pret de hum mez, sendo este offerecimento descontado no primeiro mez que se lhes houver de pagar seus prets, segundo o seu actual vencimento.

Cadete Porta Bandeira, Narcizo Ignacio da Rocha	2$400
Dito, Joaquim Antonio da Silva Mello	2$400
Cadete, Simão Antonio Pereira	$900
Dito, Antonio Joaquim da Silva Mello	$900
Dito, Guilherme José de Macedo Sá e Abreu	$900
Dito, Francisco Pereira da Costa Araujo Caldas	$900
Dito, Francisco de Magalhães Freire de Andrade	$900
Aspirante a Cadete, Antonio Malheiro de Sousa Menezes	$900
Dito, Guilherme Pinto de Mesquita	$900
Dito, Paulo Joaquim de Brito	$900
Dito, Alexandre Manoel de Araujo Azevedo	$900
Dito, Augusto Pereira Coutinho de Vilhena	$900
Dito, Bernardino José Marinho	$900
Somma	14$700

Quartel em *Villa do Conde*, 15 de Março de 1832. = *José Bruno Pereira*, Coronel graduado e Commandante interino. *(Continuar-se-ha.)*

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de provêr por Concurso de 60 dias, que começará em 26 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Vil-

la de *Santa Comba-Dão* na Provedoria de *Vizeu*, com o ordenado annual de 20$000 réis. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitarão com folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco, sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor respectivo. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 16 de Março de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 7 de Março.

A occupação d'*Ancona* causou no corpo Diplomatico desta Capital huma sensação profunda, e todos os Embaixadores expedírão correios para as suas respectivas Cortes. Hum destes Diplomaticos declarou, segundo dizem, que este acontecimento destroe na *Europa* o systema de Mr. *Perrier*, e não permitte que para o futuro se tenha nelle confiança alguma. Accrescentão que Mr. *Perrier*, abysmado pelo effeito que causa hum facto cujas consequencias não havia calculado, e para cuja execução não tomara conselho de ninguem, não cessa de lembrar os seus bons desejos, e promette dar ao direito publico da *Europa*, que tão infaustamente desconheceo, quantas satisfações se lhe possão exigir. Assegu rão outrosim, que em consequencia da occupação d'*Ancona* dirigíra o Santo Padre huma Nota muito energica, pedindo alem disso, que as tropas *Francezas* saião immediatamente da dita praça; esta Nota foi apoiada com muita efficacia, segundo dizem, por todo o Corpo Diplomatico.

Julgamo-nos obrigados a publicar a verdade do occorrido em *Ancona*, por que a sabemos por canal fidedigno, e para rectificar os boatos enganosos que se tem espalhado. A Esquadra *Franceza* composta de tres ou quatro vasos de guerra se apresentou diante d'*Ancona*: o Commandante daquelle porto fez os cumprimentos e offerecimentos do costume ao Commandante da Esquadra, que pedio e obteve permissão para entrar no porto debaixo da condição de que hum dos navios da sua Esquadra fizesse a quarentena que parecia justa á vista dos seus papeis.

Concordou-se no dia e hora da entrada; e até se conveio sobre certos pontos d'etiqueta, verificando-se tudo em boa harmonia, por cuja causa os Magistrados e a guarnição permanecerão passivos sem suspeitarem cousa alguma.

Na noute de 12 a 13 de Fevereiro entre as 2 e 3 horas da manhã entrou a Esquadra no porto, e a furtadellas desembarcou dous Batalhões do 66. As portas estavão fechadas, porém as quebrárão a machado; depois forão violentamente desarmadas as guardas, e até forão maltratados alguns soldados; dalli forão surprehender em sua casa Mr. *Lazzarini*, Commandante da Praça, e lhe intimárão que logo entregasse a Cidadella, sob pena de ficar prisioneiro de guerra e de passarem á espada a guarnição. *Lazzarini* negou-se a annuir a tão estranha intimação, e ficou prisioneiro de guerra com toda a Officialidade. A mesma intimação e com a mesma violencia se fez ao *Delegado* do Pontifice, que tambem foi surprehendido no seu leito. O Delegado obstinadamente recusou o que lhe pedião, e logo redigio e entregou ao Official *Francez* hum protesto queixando-se da violação dos direitos Pontificios de que o Governo *Francez* se fazia réo. Ficou igualmente prizioneiro pondo-se-lhe sentinella á vista até que os *Francezes* ficárão senhores da Cidadella. Referem outras particularidades similhantes ás que acabamos de manifestar: todas reunidas demonstrão, que a occupação d'*Ancona* só fôra huma odiosa infracção do Direito das Gentes, ou antes huma aleivosia, como parece a chamára o Embaixador de certa Potencia.

A estas particularidades podemos accrescentar, que he certo que hum dos tres vasos chegára poucos dias antes d'*Argel* a *Toulon*, onde não tivera tempo para cumprir a quarentena.

O Cardeal *Bernetti* renova no seu protesto as queixas que já fizera pela invasão feita com mão armada e em plena paz no territorio Pontificio, e por se haverem apoderado com astucia e violencia de hum territorio amigo: faz responsavel ao causante das consequencias que podem resultar para a *Italia*, da infracção das leis sanitarias, pede satisfação, e que seja immediatamente evacuado o territorio Pontificio. Mr. *Cubieres* chegou a *Roma* no mesmo dia em que alli se recebeo a noticia dos acontecimentos d'*Ancona*; logo pedio huma audiencia de Sua Santidade; mas se lha negou.

A resposta que deo Sua Santidade por meio do seu Secretario d'Estado á Nota communicada por Mr. de *Saint Aulaire*, Embaixador *Francez*, relativa a dirigir-se a *Ancona* huma pequena Esquadra com cinco mil homens de desembarque, dizem ser concebida nestes termos:

» Sua Santidade respondeo ao Embaixador, que de nenhuma maneira podia permittir o desembarque das referidas tropas:

» 1.º Porque se désse tal permissão mostraria, que duvidava da efficacia dos soccorros e da boa fé das tropas Imperiaes, dando com similhante procedimento huma prova de que desconfiava de S. M. o Imperador d'*Austria*.

» 2.º Que o Embaixador não devia duvidar de que a presença de soldados *Francezes* em *Ancona* e nas Legações, assim como igualmente a vista nellas da bandeira e laço tricolor, não poderião deixar de produzir o mais funesto effeito, e augmentar a agitação, tão difficil de acalmar.

» 3.º Que se se admittisse a intervenção de tropas *Francezas* em virtude dos motivos que se expressão na Nota, os *Russianos* e *Prussianos* poderião igualmente intervir apoiados no mesmo direito; e então os Estados Pontificios se acharião com o insupportavel onus de huma guarnição estrangeira, necessariamente ruinoso para o thesouro, e muito prejudicial para os povos.

» 4.º Que Sua Santidade pedíra soccorros e auxilios a S. M. o Imperador d'*Austria* na qualidade de protector immediato dos Estados Pontificios, e porque achando-se aquelle Soberano com possessões e tropas na *Italia*, era muito natural sollicitar o auxilio de hum vizinho, que em differentes occasiões se prestára com promptidão a iguaes serviços.

» 5.º Que o Santo Padre, que tão ardentemente deseja a felicidade dos seus subditos, assim como tambem a conservação da paz geral, teme com justos motivos, que a intervenção *Franceza* seja causa de hum fatal rompimento entre os Soberanos alliados, e por consequencia de hum incendio e guerra universal.

» 6.º Que Sua Santidade convencido de que não tem necessidade do auxilio de tropas *Francezas*, roga ao Embaixador tenha a bondade de agradecer em seu nome ao Rei dos *Francezes* os seus bons desejos, e os beneficos sentimentos que o decidírão a offerecer os mencionados soccorros.

» 7.º Finalmente, que Sua Santidade se verá obri-

gado no caso que desembarquem as tropas *Francezas* em *Ancona*, a invocar e reclamar o auxilio e soccorro das Potencias alliadas, communicando para esse effeito a presente Nota aos respectivos Embaixadores residentes em *Roma*.» *(Quotidiana.)*

Na sessão de 25 de Fevereiro na Camara dos Deputados proseguio a discussão de *Mr. Salvente* a respeito de que a Igreja de Santa *Genoveva* passasse a ser hum Pantheão nacional. A Camara resolveo que este assumpto se dirigisse novamente á Commissão.

Começou a discussão do projecto de lei para permittir que a Cidade de *Paris* tome a juro 40 milhões. A Camara resolveo que até o Sabbado seguinte se suspendesse este negocio.

Na sessão do dia 27 se leo o relatorio em que a Commissão encarregada de examinar o projecto de lei sobre o recrutamento do Exercito, cujo projecto depois de discutido por esta Camara foi remettido modificado pela dos Pares, propoe se adoptasse com essas modificações.

Mr. *Passy* pedio que o dito Relatorio se discutisse Sabbado, pois seria muito util que na conformidade da nova lei se fizesse o alistamento dos 80$ homens que pedira o Governo: a Camara decidio que se verificasse a discussão depois da do orsamento do Ministerio do Commercio.

Proseguio a discussão que ficara pendente na ultima sessão: approvou-se a consignação de 1.506$ fr. para os estabelecimentos scientificos e litterarios: o additamento de *Mr. Arago* para que ao abrir-se a sessão das Camaras se apresentasse hum mappa dos alumnos que o Governo mantem na escola politécnica, expressando os nomes e profisões de seus pais; a consignação de 281$ fr. para os estabelecimentos de bellas artes, e a de 402$ fr. para o fomento das artes e sciencias e subscripções, aggregando para o ultimo objecto outros 20$ fr. como propoz *Mr. Delaborde*.

A Commissão opinou que do milhão e 300$ fr. designados para estabelecimentos de picaria, e o mais relativo á cria dos cavallos, se diminuissem 300$ fr.

Mr. *Taaboud* disse que a diminuição devêra ser de 250$ fr. Depois de longo debate sobre este assumpto, a Camara attendendo ás observações do Ministro do Commercio se conformou com a proposta de Mr. *Pelet*, que reduz a diminuição a 150$ fr., e se approvou a consignação reduzida a á 1.650$ fr.

Levantou-se a sessão.

Na da Camara dos Pares no dia 28 se leo o relatorio em que a Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei sobre matrimonios entre cunhados, propõe que se adopte o dito projecto.

Começou depois a discussão do orsamento da Casa Real.

O Barão *Mounier* disse, que o patrimonio particular da Corôa e a dotação pecuniaria do Rei não devião estar comprehendidas na mesma lei; traçou o quadro de tudo quanto havia occorrido em *França* a respeito da dotação da Casa Real; propoz que se tornasse a unir ao patrimonio Real o sitio de *Rambouillet* debaixo da condição de que o Rei se encarregasse de pagar os empregados jubilados e pensionistas da antiga Casa Real, e se fosse possivel todas as dividas dos seus predecessores.

Mr. *Dupin*, Commissionado pelo Governo para sustentar o projecto, manifestou quanto convinha que nesta discussão se procurasse conservar a melhor harmonia entre as duas Camaras, procedendo com ideas pacificas e conciliatorias: expoz depois as razões por que havia sido precizo regular o orsamento da Casa Real segundo o novo systema.

O Duque de *Choiseul* approvou o projecto de lei; mas disse que pelo orsamento da Casa Real se devião pagar as dividas e pensões dos Reinados precedentes.

O Duque de *Noailles* e o Conde de *Tournon* adherirão ao parecer do Barão *Mounier*.

Mr. *Delair*, Commissionado pelo Governo: *Rambouillet* estava incluso no projecto do Governo, porém a *primeira Camara* o excluio: (*Rumor. Huma voz*: Logo nós somos a segunda Camara! *Ruido.*) Se se tornasse a incluir, a outra Camara o tornaria a excluir..... (*Rumor. Varias vozes*: Somos independentes, e não nos devemos deter pelo que fizer a outra Camara.) O orsamento da Casa Real he o vinculo que une o Rei com a nação. Bastantes divisões se tem manifestado. Não he já tempo de lhes pôr hum termo, e de restabelecer esse primeiro vinculo sem o qual a Dignidade Real não póde cumprir o encargo que a lei lhe confere? (*Ruido.*)

Mr. *C. Perrier* disse, que dentro de poucos dias se apresentaria huma lei sobre a Caixa de jubilações, e que á aggregação de *Rambouillet* nada augmentaria o orsamento por isso que se tratava de consignar o producto daquella possessão para o pagamento dos pensionistas do antigo orsamento da Casa Real.

O Marquez de *Dreux* disse, que o patrimonio da Corôa era perpetuo, e que só podião mudar os que o desfructavão.

O Duque de *Broglie* opinou, que fosse qual fosse o valor de *Rambouillet* não se devia juntar ao patrimonio por utilidade da Corôa e da nação.

A Camara regeitou a proposta, e approvou os 8 primeiros artigos do projecto depois de ouvir a explicação que deo Mr. *Dupin* com motivo de certas duvidas que occorrião ao Conde *Roy* a respeito da indemnisação que se designava pelos melhoramentos feitos no *Palais Royal*.

O Duque de *Coigny* propoz, que nunca se onerassem os bens da Corôa com as dividas dos Monarcas; que as pensões que estes concedessem unicamente se pagassem durante a sua vida, continuando depois do seu fallecimento as concedidas aos empregados da Casa Real sobre o fundo dos descontos feitos nos seus ordenados, e varias outras disposições sobre este objecto.

O author expoz as razões em que fundava a sua proposta, e accrescentou: «Ainda que o Ministro apresente a lei, não se deve crer por isso que seja adoptada; por isso mesmo insisto em que se approve o que proponho. O que importa que as nossas decisões passem á outra Camara? Pela minha parte estou costumado a considerar sem assombro essa especie de cabeça de *Medusa* com que se procura paralizar as nossas intenções. Haverá divisão entre as duas Camaras? Se assim fosse não seria a primeira vez que nos houvessemos encontrado em huma especie de luta com a Camara dos Deputados.»

Mr. *Dupin* procurou demonstrar, que pagando aos pensionistas da Casa Real até onde alcançavão os fundos que produzião os descontos feitos nos ordenados daquelles ramos, nada mais podião exigir. Levantou-se a sessão para continuar no dia seguinte o mesmo assumpto. *(Extracto da Gazeta de Madrid.)*

Lisboa, 22 de *Março*.

(Artigo communicado.)

ElRei Nosso Senhor, attendendo á graduação, merecimento, e serviços de Vicente José Esteves, Capitão Quartel-Mestre de Infanteria de *Bragança*, Houve por bem fazer-lhe mercê do Habito da Ordem de Christo, por Decreto de 15 de Fevereiro de 1832.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 22 de Março.

Serviço do Cabo do Espichel.

8 h. 28 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

10 h. 7 m. da m. 2 Bergantins, e 2 Escunas sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 55 m. da m. 1 Galera sem bandeira, 3 Bergantins dito, 2 Brigues Escunas dito, 3 Escunas dito, e 3 Cahiques dito a Oeste do Cabo da Roca: os Brigues Escunas, as Escunas, e os Cahiques navegão para o Norte.

11 h. 5 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 1 Galeota dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel: a Galeota navega para o Norte.

3 h. 26 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 30 m. da t. 1 Chalupa sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

5 h. 56 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

3 h. 36 m. da t. 1 Galera do Mediterraneo.

5 h. 40 m. da t. 1 Galera Russiana.

6 h. 10 m. da t. 1 Chalupa Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 24 m da t. 1 Escuna Inglesa para Plimouth, e 1 dita dita para Bristol.

Embarcação sahida de S. Julião.

9 h. 5 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

12 h. 46 m. da t 2 Galeras e 2 Bergantins sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 28 da *Defesa de Portugal*; por *Alvito Buella Pereira de Miranda*: vende-se toda a collecção por 1$020 réis na loja de *João Henriques* na rua *Augusta* N.° 1, e nas mais do costume.

Annuncios.

No dia 27 do corrente mez de Março, começa o andamento das rodas da quinta Loteria da Santa Casa da Misericordia desta Corte, pertencente ao actual semestre.

(Circular.)

Escriptorio de Agencia *Americana* e *Estrangeira*. *New-York*, 6 de *Fevereiro*, 1832.

Faz-se publico, pela presente Circular, a todas as pessoas que tiverem creditos ou heranças a cobrar, capitaes ou lucros dos fundos publicos a receber, ou emfim qualquer reclamação a fazer, tanto nos *Estados Unidos da America*, como nas possessões *Inglezas* deste Continente, que necessitem de intervenção legal, ou mesmo de outra natureza; que esta Agencia se tem concertado com probos e zelosos correspondentes em cada huma das principaes Cidades e Villas de hum e outro destes paizes, por cuja mediação todas as reclamações validas que se lhes confiarem serão prompta e efficazmente liquidadas. Os reclamantes deverão habilitar a Agencia com os documentos necessarios em taes casos, e com huma Procuração em fórma, sendo tudo registado e devidamente passado por Auto ou Tabellião, ou competente Authoridade do lugar em que estas peças se promptifiquem, e de mais com Certidão de hum Consul dos *Estados Unidos*.

As ordens que se transmittirem a esta Agencia para emprego de capitaes ou nos fundos publicos dos *Estados Unidos*, ou nos de qualquer outro Estado particular desta Republica, seja a juro de 5 a 7 por cento por anno sobre hypothecas, seja sobre outra operação de negocio, ou de fianças ao alcance da Agencia Geral, serão sempre cumpridas com pontualidade e clareza.

Será por este estabelecimento carregada a commissão mercantil do costume a 1 por cento pela cobrança e remessa de letras, dividendos etc.; e pela compra ou venda de fundos publicos, ou por dar-se capital a juro sobre hypothecas; de 5 a 10 por cento sobre sommas cobradas de negocios demorados ou litigados, e por qualquer outra agencia de negocios as Commissões estabelecidas pela Junta de Commercio de *New-York*.

A Agencia *Americana* e *Estrangeira* de *New-York*, estando authorizada a dispôr de huma vasta extensão de terras situadas sobre o Golfo *Mexicano*, na *Florida* de *Leste*, contendo perto de quatro milhões de acres (geiras), e proprios á cultura do assucar, algodão, tabaco etc.; está prompta a tratar com os Capitalistas sobre a sua venda, ou de tudo, ou de parte, e debaixo de condições vantajosas aos compradores.

Todos os pedidos que se fiserem a este estabelecimento, no caso que precisem de informações sobre contas, ou negocios litigiosos, exames de Registos publicos, ou de requerimentos judiciarios, deverão ser acompanhados de remessas sufficientes a cobrir as despezas preliminares; e as demais communicações devem ser endereçadas, porte pago, ao abaixo assignado, Conselheiro do Supremo Tribunal dos *Estados-Unidos*, Escriptorio da Agencia *Americana* e *Estrangeira* N.° 49, *Wall Street*, *New-York* = *Aaron H. Palmer*, Director.

Segunda feira 26 do corrente, ao meio dia, na Chancellaria do Consulado Geral de *França*, no pateo do *Pimento* ás *Chagas*, se ha de arrematar o fornecimento dos viveres do mez de Abril do corrente anno, para os Navios de Guerra *Francezes* surtos no Téjo; entretanto as condições da dita arrematação estão patentes na dita Chancellaria todos os dias, desde o meio dia até ás duas horas da tarde, exceptuando os Domingos, e dias Santos.

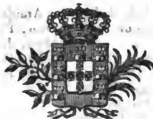
Viuva *Bachelay* annuncia, que na sua Fabrica de serralharia, ferraria, fundição, e torno, na rua direita da *Boa Vista*, N.° 4 D, (casa verde) se acha hum sortimento de utensilios de agricultura, ferragens para navios, e casas, braços de balança e romanas, imprensas, macacos, bombas para navios, poços, incendios, e para regar; ancoras, ancorotes, fatechas, amarrações de ferro, fogões economicos e ordinarios de diversos preços, fornos e engenhos d'assar, latrinas, cofres, camas de ferro, e parafusos para lagares.

Sabbado 24 de Março, na praça publica dos leilões se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor, humas casas na rua da *Bica*, Freguezia da *Ajuda*, N.° 15 e 16, avaliadas em 640$000 rs., pagão de foro 2$560 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Quarta feira, 28 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta da Alfandega, se ha de vender em leilão publico, huma partida de serveja branca, *(Ale, e Beer,)* engarrafada, da primeira qualidade, por conta da Administração de *James Forbes e Companhia de Londres*, fallidos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 72. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 24 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Trimestre deste anno, podem dirigir-se á loja da Administração*, Rua Aurea, 4.° *quarteirão*, *N.° 235; e as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *o preço da assignatura he 3$600 réis: torna a advertir-se, que se não acceitão cartas senão francas de porte, e igualmente o dinheiro para as subscripções.*

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, em Resoluções de 8 de Fevereiro, e 17 de Março de 1832, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover os individuos abaixo declarados aos Postos de Ordenanças seguintes:

A Capitão Mór das Ordenanças de Castello Rodrigo, José Antonio Correia de Andrade, Sargento Mór das mesmas Ordenanças.

A Sargento Mór das Ordenanças de *Moimenta da Beira*, Joaquim Sarmento de Vasconcello e Castro.

A Sargento Môr das Ordenanças de *Veiros*, Francisco de Souza Zuzarte Maldonado, Capitão das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças de *Ferreira*, José Joaquim de Vilhena, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 3.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Fronteira*, João Rodrigues Caeiro, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 4.ª Companhia das Ordenanças do mesmo Districto, João Telles Bom, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças de *Castro Verde*, Jacinto Paes de Mattos, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Portalegre*, Francisco Diogo de Carvalho, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 2.ª Companhia do mesmo Districto, José Joapuim Cardozo, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 11.ª Companhia do mesmo Districto, Izidoro Nogueira Barradas, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 12.ª Companhia do mesmo Districto, José Fernandes Nogueira, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças de *Santa Combadão*, Antonio Bernardino Duarte Reis.

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças de *Coja*, Antonio Gonsalvez, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Besteiros*, Manoel Ignacio da Motta, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 5.ª Companhia do mesmo Districto, José Ferreira Fragozo, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 9.ª Companhia do mesmo Districto, José Cardoso Ferrão Castello Branco, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 3.ª Companhia das Ordenanças de *Penalva do Castello*, Antonio de Pinna, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças do Concelho de *Gaia*, Manoel Pereira Soares, Alferes da 13.ª Companhia das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 3.ª Companiba das Ordenanças de *Pedregão Grande*, Manoel Vicente, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 3.ª Campanhia do 3.° Terço do 5.° Regimento das Ordenanças da Corte, Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.

A Capitão da 4.ª Companhia do mesmo Terço, Antonio Luiz de Semedo.

A Capitão da 3.ª Companhia das Ordenanças de *Proença a Velha*, Manoel Antonio Dias Gago, Alferes da mesma Companhia.

Reformado no Posto de Sargento Mór de Ordenanças com as suas honras e privilegios, o Capitão das Ordenanças da Villa de *Rattes*, Francisco Manoel Ferreira.

Reformado, no mesmo Posto, com as suas honras e privilegios, o Commandante do 3.° Batalhão da extincta Legião de *S. Pedro d'Alcantara*, Raymundo Manoel Ignacio de Medeiros.

Reformado no mesmo Posto na conformidade do Alvará de 12 de Dezembro de 1827, o Major do 1.° Batalhão da extincta Legião do *Caes do Sodré*, Antonio José da Cunha.

Reformado no mesmo Posto com as suas bonras o Major do 3.° Batalhão da extincta Legião de *S. Pedro d'Alcantara*, Antonio Bento da Silva.

Reformado no Posto de Sargento Mór d'Ordenanças, o Capitão das Ordenanças do Concelho de *Thuias*, José Felicissimo Ferraz de Vasconcellos.

Reformado no mesmo Posto na conformidade da Lei, o Capitão da 6.ª Companhia do 3.º Batalhão da extincta Legião do *Rocio*, Carlos José Corrêa.

Reformado no mesmo Posto na conformidade da Lei, o Capitão da 10.ª Companhia do 2.º Batalhão da extincta Legião do *Rocio*, José Thomás Rodrigues Igreja.

Reformado no Posto de Capitão d'Ordenanças com as suas honras e privilegios, o Alferes da 3.ª Companhia das Ordenanças de *Sarzedas*, Francisco José Nunes.

Por Decreto de 29 de Feveveiro de 1832 Demittido do Posto de Tenente Coronel Commandante do 1.º Terço do 6.º Regimento das Ordenanças da Corte, João Matthias Barruncho de Sousa Lobato.

Relação dos Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães, que fazem o donativo seguinte para as urgencias do Estado.

Coronel Commandante, Visconde d'Azenha Bernardo, todo o Soldo que tem vencido des de que reunio, em 21 de Novembro de 1831, e todo o mais que vencer quando reunir, e estiver em Serviço d'ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I.*

Coronel Aggregado, Fortunato Cardozo de Menezes Barreto, hum mez de Soldo do que tem vencido.

Major, João José d'Abreu Machado, 13$000 rs. na forma.

Ajudante, João Francisco, 15 dias de Soldo.

Capellão, Padre Antonio Affonso, idem.

Cirurgião Mór, José Antonio dos Santos Junior, idem.

Capitão, Vicente Machado de Mello Pinheiro, todo o Soldo que tem vencido des de 21 de Novembro de 1831, e o que vencer até ao fim de Março de 1832.

Capitão, José Pereira da Cunha Leite, hum mez de Soldo do que tem vencido.

Dito, Manoel Coelho da Motta Prego, idem.

Dito, José do Amaral Branco, idem.

Tenente, Simão de Rochas Barboza do Lago, idem.

Dito, Francisco José Mendes Brandão, idem.

Dito, José Machado da Cunha Lobo, idem.

Dito, Clemente Peixoto Ribeiro, idem.

Dito, Joaquim Cardozo de Menezes Barreto, idem.

Alferes, Gaspar Pinto Teixeira de Carvalho, idem.

Dito, José Peixoto da Costa, idem.

Dito, Antonio Joaquim de Barros Lima, idem.

Dito, Bento Dias Leite de Macedo, idem.

Dito, José Pereira da Cunha Cardote, idem.

Dito, Constantino José Ferreira, idem.

Acantonamento em *Azurara*, 14 de Março de 1832. = *Visconde d'Azenha Bernardo*, Coronel do Batalhão de Caçadores Realistas de *Guimarães*.

Relação dos Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna, que estão presentes no Batalhão, e offerecem para as urgencias do Estado hum mez de Soldo pago em tres mezes.

Major, José Maria de Villas Boas	24$000	12$000
Ajudante, João José Exposto - -	18$000	9$000
Quartel Mestre, José Luiz Gonçalves - - - - - - - - - - -	7$200	7$200
Cirurgião Mór, Fernando Antonio Zamit - - - - - - - - - -	18$000	18$000
Capitão, Leonel de Abreu e Lima	10$000	10$000
Dito, José Maria Coelho - - -	10$000	10$000
Dito, João Coelho de Castro - -	10$000	10$000
Tenente, Manoel Felix Manço -	7$200	7$200
Dito, Francisco de Sousa Pereira	7$200	7$200
Dito, José Florencio Malheiro -	7$200	7$200
Dito, Gaspar Pereira Peixoto -	7$200	7$200
Alferes, Francisco Antonio de Araujo - - - - - - - - - -	6$000	6$000
Dito, Francisco Antonio Serra -	6$000	6$000
Dito, José Lino de Magalhães -	6$000	6$000
Dito, Gaspar Leão Quartim - -	6$000	6$000
Dito, Antonio de Mello da Gama	6$000	6$000
Somma - - - -		135$000

Quartel na *Povoa de Varzim*, 11 de Março de 1832. = *José Maria de Villas Boas*, Major Commandante interino de Voluntarios de *Vianna*.

Relação dos Officiaes do Regimento de Milicias de Basto, que offerecem metade do Soldo de hum mez para as urgencias do Estado.

Coronel, Francisco de Magalhães de Araujo Pimentel - - - - - - - - - - -	17$000
Tenente Coronel graduado em Coronel, Salvador da Cunha Coutinho e Magalhães -	14$000
Major, Francisco de Azevedo Henriques -	13$000
Ajudante, Francisco José de Moura - - -	6$000
Quartel Mestre graduado em Capitão, Francisco José da Motta e Moura - - - -	3$600
Capellão, Bernardo Guedes - - - - - -	5$000
Cirurgião Mór, Jeronymo de Sousa Monteiro - - - - - - - - - - - - - -	6$000
Capitão de Granadeiros, José Monteiro de Carvalho Pinto Taveira Brandão - - -	8$000
Tenente de Granadeiros, José Damazo Pinto de Paiva Ferraz - - - - - - - -	4$000
Alferes de Granadeiros, Francisco Alves de Moura - - - - - - - - - - - - -	3$600
Capitão da 1.ª Companhia, Antonio Giraldes Borges de Queiroz - - - - - - -	5$000
Alferes da 1.ª Companhia, Joaquim Teixeira - - - - - - - - - - - - - -	3$000
Capitão da 2.ª Companhia, Antonio José de Vasconcellos - - - - - - - - - -	5$000
Tenente da 2.ª Companhia, Manoel Caetano d'Abreu - - - - - - - - - - - -	3$600
Alferes da 2.ª Companhia, Francisco Teixeira Ramalho - - - - - - - - - -	3$000
Capitão da 3.ª Companhia, João Teixeira de Carvalho Brandão - - - - - - - -	5$000
Dito, José Maximo de Carvalho e Sousa -	5$000
Tenente da 3.ª Companhia, Rodrigo José Gonçalves de Carvalho - - - - - - -	3$600
Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Gonçalves - - - - - - - - - - - - -	3$000
Dito, Francisco Alves da Motta e Moura -	3$000
Dito, Heliodoro de Campos Pinto - - -	3$000
Dito, Antonio Bento de Mesquita - - -	3$000
Dito, Francisco Teixeira Monteiro - - -	3$000
Capitão da 4.ª Companhia, Antonio Joaquim Moreira - - - - - - - - - -	5$000
Tenente da 4.ª Companhia, Luiz Maximo de Serpa Pinto - - - - - - - - -	3$600
Alferes da 4.ª Companhia, Francisco Monteiro Guedes - - - - - - - - - - -	3$000
Somma - - - -	140$000

Quartel na *Povoa de Varzim*, 14 de Março de 1832. = *Francisco de Magalhães de Araujo Pimentel*, Coronel de Milicias de *Basto*.

Relação dos vencimentos do Soldo do Regimento de Milicias de Braga, do mez de Dezembro de 1831, que a beneficio das urgencias do Estado offerecem os Officiaes do sobredito Regimento.

Coronel, Joaquim Jeronimo da Cunha Reis da Motta Godinho - - - - - - - -	34$000

Coronel graduado, José de Paiva Pereira Marinho de Vasconcellos - - - - - - -	28$000
Tenente Coronel, Manoel de Freitas do Amaral e Mello - - - - - - - - - - -	28$000
Major, Antonio Augusto Borges Corrêa Pereira Carneiro - - - - - - - - - -	12$570
Tenente Ajudante, Jeronimo Lourenço Ribeiro - - - - - - - - - - - - - -	9$200
Quartel Mestre, Francisco José Pereira de Carvalho - - - - - - - - - - - - -	7$200
Cirurgião Mór, José Antonio Fernandes -	18$000
Capitão, Manoel Antonio da Silva Araujo -	10$000
Dito, Manoel José Rodrigues - - - - -	10$000
Dito, Joaquim José da Silva Corrêa - - -	10$000
Dito, João Cardozo de Menezes - - - -	10$000
Dito de Granadeiros, Francisco Vieira da Motta - - - - - - - - - - - - - -	16$000
Capitão, Domingos Manoel de Mello Falcão - - - - - - - - - - - - - -	10$000
Tenente de Granadeiros, Bernardo José de Araujo e Sá - - - - - - - - - - -	8$000
Tenente, José Antonio Fortunato Ribeiro - -	7$200
Dito, Joaquim Bernardo de Carvalho - -	7$200
Dito, João Ferreira Chaves - - - - - -	7$200
Dito, Bernardo José da Fonseca - - - -	7$200
Dito, Antonio Machado Ribeiro - - - -	7$200
Alferes, José Antonio de Carvalho e Silva - -	6$000
Dito, José Lopes de Faria - - - - - - -	6$000
Dito, José de Araujo - - - - - - - -	6$000
Dito, Manoel José de Abreu - - - - - -	6$000
Dito, José Antonio de Araujo - - - - -	6$000
Alferes de Granadeiros, Constantino José da Silva - - - - - - - - - - - - - -	7$200
Dito, José Alves Torres - - - - - - - -	7$200
Alferes, Francisco Joaquim de Gouvêa - -	6$000
Dito, Francisco Ferreira Chaves - - - -	6$000
Dito, Antonio José Gomes - - - - - - -	6$000
Dito, Antonio José Lopes - - - - - - -	6$000
Dito, Joaquim de Sá - - - - - - - - -	6$000
Somma - - - - - -	321$170

Quartel de *Azurara*, 14 de Março de 1832. = *Joaquim Jeronimo da Cunha Reis da Motta Godinho.*

Relação do vencimento do Soldo que tiverão os Officiaes do Regimento de Milicias de Braga desde 17 *de Julho até* 7 *de Agosto de* 1831, *o qual offerecem em donativo para as urgencias do Estado.*

Coronel Joaquim Jeronymo da Cunha Reis da Motta - - - - - - - - - - - - - -	4$533⅓
Dito graduado, José de Paiva Pereira Marinho de Vasconcellos - - - - - - -	3$733⅓
Tenente Coronel, Manoel de Freitas do Amaral e Mello - - - - - - - - - - -	3$733⅓
Quartel Mestre, Francisco José Vieira de Carvalho - - - - - - - - - - - - -	$960
Cirurgião Mór, José Antonio Fernandes - -	2$400
Capitão, Manoel Antonio de Araujo e Silva	2$000
Dito, Manoel José Bodrigues - - - - - -	2$666⅔
Dito, Joaquim José da Silva Corrêa - - -	1$333⅓
Dito, João Cardoso de Menezes - - - -	1$333⅓
Dito, Francisco Vieira da Motta - - - -	5$333⅓
Dito, Domingos Manoel de Mello Falcão Marinho - - - - - - - - - - - - - -	1$333⅓
Tenente, José Antonio Fortunato Ribeiro -	$960
Dito, Bernardo José de Araujo e Sá - -	2$663⅓
Dito, Antonio Machado Ribeiro - - - -	1$630
Dito, Joaquim Bernardo de Carvalho - -	1$680
Dito, João Ferreira Chaves - - - - - -	$960
Dito, Bernardo José d'Affonseca - - - -	1$920
Alferes, José Antonio de Carvalho e Silva -	1$400
Dito, José Lopes de Faria - - - - - - -	$800
Dito, Antonio José de Campos d'Araujo -	1$400
Dito, José de Araujo - - - - - - - -	$800
Dito, Manoel José d'Abreu - - - - - -	1$600
Dito, José Antonio d'Araujo - - - - -	$800
Dito, Francisco Joaquim de Gouvêa de Moraes	$800
Dito, Antonio Tinoco - - - - - - - -	2$400
Dito, Constantino José da Silva - - - -	2$400
Dito, Ventura Luiz da Silva - - - - - -	$800
Dito, Francisco Ferreira Chaves - - - -	1$200
Dito, José Alvares Torres - - - - - -	2$400
Dito, Antonio José Gomes - - - - - - -	1$200
Dito, Antonio José Lopes - - - - - - -	1$600
Dito, Joaquim de Sá - - - - - - - - -	1$600
	60$423⅓

Quartel de *Azurara*, 14 de Março de 1832. = *Joaquim Jeronymo da Cunha Reis da Motta Godinho*, Coronel de Milicias de *Braga*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 1 *de Fevereiro*.

Desejando S. M. I. recompensar e estimular os fabricantes que mais se tem distinguido pela sua applicação, adiantamento e actividade, se dignou attendendo á proposta do Ministro da Fazenda, conferir medalhas de ouro, que deverão usar pendentes da fita da ordem de *Sant'Anna*, aos Senhores *Nicoláo* e *Paulo Rybnikoff*, filhos do Conselheiro de manufacturas do Reino, por haverem ajudado a seu pai na organisação e direcção das suas grandes fabricas de pannos e tecidos d'algodão; ao Senhor *Lapine*, dono da fabrica de flores artificiaes, cuja perfeição em nada cede ás de *França*; e aos Senhores *João* e *Basilio Baraiff*, filhos do proprietario de huma fabrica de differentes objectos de nacar etc.

Por hum Ukase em data de 17 de Janeiro ultimo, concedeo S. M. alguns auxilios aos habitantes de differentes Governos e Districtos das Provincias do Oeste, cujo commercio tanto soffreo na ultima guerra.

(G. de Madrid.)

Idem, 18.

Os mesmos motivos que S. M. havia tido para excluir ao Principe *Czartoriski* das Ordens *Russianas*, o impellírão a riscallo da lista dos Cavalleiros da Aguia Branca.

Tendo-se acceito ao Tenente General e Senador *Kniajnine* a sua demissão do cargo de Governador militar de *Kieff* por causa dos achaques que padece, foi nomeado por hum Ukase de 3 de Fevereiro o Ajudante de Campo e Tenente General *Levaschep*, Governador militar de *Kieff*, e Governador Geral da *Podolia* e *Volhynia*, onde se achava interinamente desempenhando as funcções de Governador militar.

(Jornaes de Allemanha.)

PRUSSIA.

Berlim, 26 *de Fevereiro*.

Dizem que no Exercito haverá muitas promoções. O

Principe *Guilherme*, irmão do Rei, o Principe *Augusto* da *Prussia*, e o Duque *Carlos* de *Mecklenburgo* vão ser promovidos ao posto de Feld Marechal; e o Principe *Guilherme*, filho do Rei, tomará o commando da Guarda. Prohibe-se o darem-se licencas temporarias aos militares do 8.° corpo, que se acha postado nas margens do *Rheno*, e aos do 3.° que está no Ducado de *Brandenburgo*, e será o unico que manobrará este anno na presença do Rei. Accrescentão que o nosso Governo celebrára com os de *Hesse* e *Saxonia-Weimar-Eissenach* hum convenio pelo qual se concede a passagem militar e o fornecimento de viveres ás tropas que transitarem pelos seus Estados.

O Barão de *Miltis*, que no anno de 1828 foi removido da Embaixada de *Constantinopla*, tornou a entrar no serviço activo na Repartição dos Negocios Estrangeiros.

AUSTRIA.

Vienna, 21 *de Fevereiro*.

De toda a parte chegão correios a esta Capital, e no Corpo Diplomatico se observa a maior actividade: julga-se que os negocios da *Italia* occasionão este movimento. Hontem chegou de *París* hum correio *Austriaco*, sahio outro para aquella Capital, e finalmente se expedio terceiro para *Berlim*. Na noute anterior chegárão correios de *Petersburgo*, *Berlim* e *París*, e diz-se que esta noute deverá sahir hum para *Roma*. Ha muito que não tinhamos visto entrar e sahir ao mesmo tempo tantos correios. Esta circumstancia tem causado na praça grande impressão, e espalhou o temor entre os especuladores. Muito se teme que o enviarem-se tropas *Francezas* a *Civita Vecchia* produza serias collisões, attendendo a que se isso se fizer sem o consentimento da Santa Sé, e a que nenhuma Potencia tem direito a enviar tropas aos Estados de outra sem que esta as peça, mesmo assim poderá talvez considerar-se como hum acto hostil contra huma Potencia amiga; de modo que se o Governo *Francez* entendeo que devia tomar parte na occupação militar das Legações, a *Russia* e a *Prussia* poderão fazer outro tanto; poderão preparar expedições, enviallas contra o Pontifice a seu pezar, e pôr assim em perigo a authoridade Soberana e as relações da Santa Sé, cuja inviolabilidade reconhecêrão as quatro Potencias por meio das declarações dos seus Embaixadores. Deste modo se porião aquelles Estados em huma situação muito difficultosa, a qual lhes impedirá o entenderem-se sobre o projecto do desarmamento geral em que não obstante parece que o Ministerio *Francez* tanto insiste. Tambem se julga que Mr. *C. Perrier* não havia bem calculado as consequencias da sua expedição, pois que a fez partir sem reflectir que talvez se lhe podesse negar a entrada nos Estados Pontificios; imprudencia que já lhe lanção em rosto os periodicos *Francezes* de todas as opiniões. No entanto a *proclamação*, ou *manifesto* de Mr. *Perrier*, e a sua firmeza permittem suppor, que não abandonará o caminho que tem seguido até agora para consolidar a paz da *Europa*, e que saberá *buscar e oproveitar-se dos meios convenientes* para evitar á *Europa* o labirintho em que a porá hum *desembarque effectivo (eine wirklich)* de tropas *Francezas* nos Estados da Igreja. Asseguirão que o nosso Gabinete fizera propostas ao de *París*, que poderão contribuir para pôr d'accordo o Ministerio de *França* e o de Sua Santidade.

(G. d' Augsburgo.)

FRANÇA.

París, 4 *de Março*.

Na Sessão do dia 28 de Fevereiro na Camara dos Deputados tomou a palavra Mr. *Teste*, e em nome da Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei relativo ao anniversario de 21 de Janeiro remettido pela Camara dos Pares com algumas variações, disse: que para evitar huma discussão que sem offerecer nenhuma vantagem não deixaria talvez de causar inconvenientes, propunha á Camara que regeitasse pura e singelamente o artigo 1.° da resolução da Camara dos Pares, no qual se previne: »Que todos os annos o dia 21 de Janeiro seja feriado em signal de luto, para as repartições publicas e para todos os Tribunaes:» e adoptasse o 2.° que diz: »Fica anullada a lei de 19 de Janeiro de 1816.»

A Camara adherio a esta opinião e no maior silencio approvou unanimente a proposta da Commissão; depois de hum escrutinio secreto, por 262 votos contra 26 approvou o 2.° artigo que ha de formar toda a lei!

Mr. *Thierry* deo a demissão do seu cargo de Deputado para não ser cumplice de hum systema funesto, e dos actos prejudiciaes de hum Ministerio anti-nacional.

Continuou a discussão do Ministerio de Commercio. No capitulo 18 se designão 319$ fr. para escolas de veterinaria e fomento da agricultura. O General *Bugeaud* propoz, que se aggregassem a esta quantia 2 milhões, para que em cada districto da *França* se estabelecesse hum commicio de agricultura. »Senhores, disse elle, conto com a vossa attenção e espero que se não dirá que na Camara de 1832 se faz menos caso de huma questão que interessa a agricultura do que de huma pergunta a respeito da *Italia*. *(Ah! Ah! Ah!)* Temos gasto demaziado tempo em cousas futeis. Ninguem manda seus filhos á escola quando a pobreza o obriga a encarregar-lhes o cuidarem do seu gado. Sem agricultura não ha instrucção; sem instrucção não ha direitos politicos, pois nesse caso estes são para alguns intrigantes. *(Ah! Ah!)* Quizera que parte do Exercito se occupasse em rotear as terras incultas; nellas se formarão aldêas e quando os terrenos estiverem aptos para a cultura se venderão. Eis as colonias de que necessitamos; eis o modo de diminuir as despezas do Exercito. A agricultura he a fonte da felicidade. Por toda a parte se nos propõem constituições e cultos; eu que não sou Professor nem Profeta proponho a agricultura como solução do problema social.»

Mr. *Saubat* oppoz-se á proposta de Mr. *Bugeaud*.

Mr. *Raimbert* a apoiou.

Mr. *Gelibert* pedio, que o Ministro do Commercio modificasse a pauta de direitos, e fizesse bons tratados de Commercio, por cujo meio se daria mais felicidade á nação.

Mr. *de Failly* pelo contrario, julgou que a proposta de Mr. *Bugeaud* influiria mais na prosperidade publica do que todos os grandes edificios que se estão construindo. *(Huma voz:* Bem!*)*

Mr. *Chailloud* pedio, que aos 70$ fr. que no orsamento se destinão para o fomento da agricultura se augmentassem outros 130$.

Mr. *Bugeaud* adherio a esta proposta; mas a Camara não a approvou.

Mr. *de Tracy* pedio, que se consignassem 100$ fr. em vez de 70$ não para o fomento da agricultura, pois isto se conseguia com as luzes e com a liberdade, mas para o ensino da agricultura. *(Huma voz:* Muito bem!)

Mr. *Laroche* oppoz-se a esta pretenção; porém a Camara annuio a ella. *(Ah! Ah! Ah!)*

Mr. *Bugeaud:* Muito obrigado!

Approvárão-se depois as consignações de 380$ fr. para o commercio e manufacturas; de 50$ fr. para os estabelecimentos sanitarios; e hum artigo proposto por Mr. *Arago* pelo qual se manda que annualmente se apresente hum mappa que expresse o nome, residencia e profissão dos pais ou parentes dos alumnos das escolas de *Angers* e *Challons*, e das maquinas e instrumentos construidos pelos ditos alumnos. Para fomento da pesca

maritima se destinárão 3 milhões de francos; Mr. *de Tracy* pedio que se reduzisse a dita quantia a 2:400$ fr. fundando-se nas fraudes que commettem os armadores para obter os premios.

Approvou-se a consignação á vista das observações de MM. d'*Argout* e *Laroche*. Dos 720$ fr. que se destinão para o contraste de pezos e medidas, julgou a Commissão que se poderião economizar 500$, confiando o encargo de examinar e marcar os pezos e medidas aos cobradores das contribuições directas.

Mr. *Guizot* combateo esta opinião, fazendo vêr a incompatibilidade dos deveres de huns e outros empregados.

Mr. *Rambuteau* sustentou a proposta, porém a Camara a regeitou, e se levantou a sessão.

(Ext. da Gaseta de Madrid.)

§§

PORTUGAL.

Porto, 15 *de Março*.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1831, aos 10 de Setembro do dito anno, neste Concelho de Gestaço, e na Casa da Camara delle aonde eu Escrivão vim, e sendo presente o actual Juiz deste Concelho, Francisco Xavier Ferreira de Sousa Gavião Pessoa, que serve o presente anno pelo Augusto Rei e Senhor Nosso natural, O Senhor *Dom Miguel I.*; Capitão Mór deste mesmo Concelho de Gestaço, Commandante das duas Brigadas de Ordenanças do Minho, decima primeira e decima segunda, Cavalleiro da Ordem de Christo, Morgado de Pinheiro, Condecorado com as Medalhas de Fidelidade a ElRei e á Patria, e com a da Real Effigie de ElRei Nosso Senhor: e bem assim os actuaes Vereadores Manoel Carvalho Ribeiro, e Antonio Joaquim Teixeira Ramalho, e o Procurador Manoel Luiz da Silva, com o Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados; por elle Presidente convocados para este extraordinario Auto, e debaixo da proposta que elle Juiz a todos fez, de que vendo em alguns papeis sediciosos escriptos em paizes estrangeiros, que davão a chegada do Senhor *D. Pedro*, Imperador do Brazil, aos Estados da Europa, depois de Abdicar a Coroa deste Imperio em seu filho, Abdicação violenta, e filha das facções revolucionarias, que tanto atormentão todas as Nações da Europa; e por que o espirito do mal tem exaltado de algum modo huma facção de degenerados Portuguezes, inimigos da Nossa Santa Religião, e por consequencia da Legitimidade de Sua Magestade, O Senhor *Dom Miguel I*, Natural e Legitimo Rei Absoluto de Portugal e Seus Dominios, que Reina e sempre Reinará e Sua Descendencia nestes Reinos, na conformidade das Leis Fundamentaes delle, como foi declarado em Assento de Cortes pelos Tres Braços do Estado, em 11 de Julho de 1828, declaração por todas as classes applaudida e jurada; e por que as facções de homens máos possão forjar alguma maquinação, para transtornar o firme e saudavel Governo de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, O Senhor *Dom Miguel I*, e as Leis Fundamentaes desta Monarquia, julga do seu dever esta Camara de Gestaço, Clero, Nobreza, e Povo della, que tantas provas tem dado de fidelidade, amor, e lealdade aos seus Legitimos, e Naturaes Soberanos, á Sagrada e Augusta Pessoa de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I*, o que bem patenteou sem equivoco, arrostando todas as facções na Acclamação, que do mesmo Augusto Senhor fez em 29 de Abril de 1828, pelo solemne Accordão a que tambem presidio Clero, Nobreza, e Povo, estampado na Livro dos Accordãos desta Camara, a folhas 33, e mais terminantemente melhor o patenteou, quando Sua Magestade regressou do Seu exterminio a estes Reinos, que sendo felicitado pela Camara deste Concelho no Seu regresso, logo apellidou O mesmo Augusto Senhor por seu Pai e Rei Natural, e agora por este solemne Auto espontaneo, declárão debaixo do juramento, que achando-se o Clero, Nobreza, e Povo deste Conselho possuidos de hum puro patriotismo, de hum sabido amor á Sagrada Pessoa de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, O Senhor *Dom Miguel I*, de sustentar á custa de suas proprias vidas, faculdades, e fazendas os Direitos da Magestade do mesmo Augusto Senhor, como nosso Rei Natural, repellir a toda a trama, todo e qualquer ataque que a facção revolucionaria intente fazer contra a Sagrada Pessoa do mesmo Augusto Senhor *Dom Miguel I*, e transtornar o bem estar da Nação, e suas Leis Fundamentaes, por que só estas querem, e por seu Legitimo Soberano o Senhor *Dom Miguel I*, por Quem darão suas proprias vidas, bem como pela Independencia da Nação, e suas Legaes decisões, lavradas em Assentos de Cortes daquelle citado dia de 11 de Julho de 1828.

E por estarem nesta firme resolução assim o juravão, e declaravão á face de todo o Reino, e do Mundo inteiro. E para constar todo o referido mandárão a mim João Gonçalves Soares, Escrivão Proprietario dos Officios da Camara deste Concelho, que lavrasse este Auto que assignárão, depois de lido por mim perante todos em voz alta e intelligivel: eu João Gonçalves Soares o escrevi. João Gonsalves Soares; o Juiz Francisco Xavier Ferreira de Sousa Gavião Pessoa; Manoel Carvalho Ribeiro; Antonio Joaquim Teixeira Ramalho; Manoel Luiz da Silva; seguem-se mais 125 assignaturas do Clero, Nobreza, e Povo. Não continha mais o mencionado Auto de Camara extraordinaria, que do proprio Livro delles fiz aqui copiar, bem e fielmente, e ao proprio Livro me reporto. Gestaço, 2 de Março de 1832, e eu Antonio Marques das Neves, Tabellião neste dito Concelho de Gestaço, por Provisão de Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor O Senhor *Dom Miguel I*, que Deos Guarde, o escrevi e subscrevi, e assignei em Publico e Razo. Em fé de verdade, o Tabellião Antonio Marques das Neves. *(Correio do Porto.)*

§§

Lisboa, 23 *de Março*.

Real Junta do Commercio.

Edital.

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, baixou, na data de hoje, a Real Resolução do theor seguinte:

Cumpra a Junta como Fui Servido Ordenar, e faça proceder sem demora pela forma prescripta no Regio Avizo que lhe foi expedido contra os Collectados constantes da Relação junta ao mesmo Avizo, que até á data de hoje não tiverem cumprido como lhes fôra Ordenado; e faça outro sim constar por Editaes, que o mesmo procedimento se haverá com todos os mais Collectados que no prazo de quatro dias contados do da publicação não entrarem com as suas respectivas quotas; devendo entender-se, que a parte igual á Collecta que demais devem pagar por justo castigo da sua desobediencia, será considerada como Contribuição para as despezas do Estado, e não como parte do Emprestimo. A Junta o tenha assim entendido, cumpra, e faça cumprir. Palacio de *Quelus*, em 20 de Março de mil oitocentos e trinta e dous. = *Com a Rubrica d'ELREI NOSSO SENHOR.*

E Havendo a Real Junta do Commercio mandado cumprir a primeira parte da mencionada Soberana Re-

solução, expedindo hoje mesmo as convenientes Ordens ao Desembargador Conservador dos Privilegiados do Commercio, manda declarar aos mais Collectados para o Emprestimo aberto pelo Decreto de doze de Novembro do anno proximo passado, e que não tiverem ainda entrado com as quantias por inteiro em que forão Collectados, que, lhes he fixado o prazo de quatro dias contados da data deste para entrarem com as respectivas quotas, e que não cumprindo assim se procederá sem demora, e por meio executivo para serem obrigados a pagarem o dobro das quantias em que forão Collectados; devendo entender-se que a parte igual á Collecta que demais devem pagar por justo Castigo da sua desobediencia será considerada como Contribuição para as despezas do Estado, e não como parte do Emprestimo.

E para constar o referido se affixárão Editaes. *Lisboa*, 22 de Março de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 23 de Março.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

8 h. da m. 1 Galera e 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

9 h. 56 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

11 h. 14 m. da m. 6 Galeras, 8 Bergantins e 4 Escunas sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

3 h. 56 m. da t. 1 Bergantim Russiano, 3 Galeras, 4 Bergantins e 6 Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Paquete Inglez, e 2 Bergantins sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: 1 dos Bergantins navega para o Norte.

6 h. 55 m. da m. 2 Galeras sem bandeira, 2 Bergantins dito, 1 Brigue-Escuna dito, e 4 Cahiques dito a Oeste do Cabo do Espichel: 1 das Galeras, os Bergantins, o Brigue-Escuna, e os Cahiques navegão para o Norte.

4 h. 35 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 2 Cahiques dito ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

5 h. 30 m. da t. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 7 dias, mala.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 52 m. da t. 1 Bergantim Sardo.

—•—

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Abril 5. Para as Alagoas com escalla pela Bahia o Brigue-Escuna Emprehendedora.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 52 da *Contra-Mina*, preço 40 réis.

As diversas *Composições Poeticas* de *Ricardo José Fortuna*, e a Farça intitulada *O Velho Perseguido*, vendem-se nas lojas de *João Henriques*, de *Antonio Marques* na rua *Augusta*, e na de *Carvalho* defronte da rua de *S. Francisco*, e nas mais do costume.

Annuncios.

Quem quizer arrendar a Commenda de *Olleiros*, e seus ramos de *Alvaro*, e *Estreito*, da Sagrada Militar Ordem de *S. João de Jerusalém* (chamada de *Malta*) na Comarca do *Crato*, Provedoria de *Thomar*, junta, ou a ramos, póde mandar tratar do dito arrendamento do 1.° de Maio do corrente anno em diante, na rua de *S. José* N.° 196, todos os dias de manhã, não sendo Domingo ou dia Santo; e deverá ter principio dia de *S. João* de 1832.

Constando ao Padre *Joaquim Durão*, prezo na cadeia do Aljube, e Capellão que foi do Regimento de Infanteria N.° 7, que se tem andado em seu nome a pedir esmolas, e com subscripções abertas para o mesmo fim, sem authoridade, nem ingerencia alguma do annunciante; abuzando assim do seu nome, e das pessoas caritativas que a ellas tenhão concorrido; extorquindo por este modo os meios que a outros pertenção por necessidade: o annunciante roga a huns, e outros, se abstenhão de continuar por esta fórma a abuzar do seu nome; e de cahir em soccorrer a quem usa de similhantes subterfugios.

No dia 5 de Abril, pelas onze horas da manhã, em casa do Dezembargador *José Monteiro Torres*, na rua das *Praças* N.° 60, se ha de arrematar huma propriedade de casas com seu quintal, sitas na rua do *Telhal* N.° 12 a 14, avaliadas em 1:500$000 réis, pagão de foro 400 réis, laudemio de vintena, o que melhor consta do Inventario a que se está procedendo, e de que he Escrivão *José Severino de Macedo*, para cuja venda se affixárão editos.

Tendo-se perdido no dia 22 do corrente hum masso de papeis contendo varios recibos pertencentes a contabilidade Militar, roga-se a quem os achasse os queira enviar a *Ayres Pinto de Souza de Mendonça*, morador na calçada das *Necessidades* N.° 71, por quanto já estão dadas as providencias para se não pagarem senão ao proprio.

Na *Ribeira nova* N.° 11, se vende atum de superior qualidade, chegado recentemente do *Algarve*.

Na tarde do dia 28 do corrente, se hão de arrematar na praça do deposito geral, com abatimento da quinta parte do valor de 148$200 réis, cinco prazos misticos na rua dos *Pousos* a *Campo de Ourique* N.° 59 a 61, Freguezia de *Santa Isabel*, e se compõem de pequenas barracas, vinha, terras, e varias arvores e oliveiras: he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na tarde do dia 28 do corrente, se hão de arrematar na praça do deposito geral, com abatimento da quinta parte do valor de 178$000 réis, humas casas terreas com seu serrado fronteiro ás ditas, avaliado o seu rendimento em 16$800 réis, tudo no sitio da *Portella*, Freguezia de *S. Romão de Carnachide*: he Escrivão *Couto*.

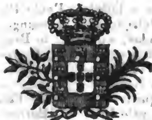
Quarta feira 28 de Março, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, a quinta do *Outeiro*, no Termo da Villa d'*Arruda*, avaliada em 1:264$000 réis: he Escrivão da execução *Marianno José Coutinho Gorjão*, e da arrematação *Negreiros*.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 26 do corrente a 1 de Abril:

Pão de arratel na fórma da Lei	a 46 réis.
Em metal	a 40 réis.
Canada de Azeite	a 290 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 73.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 26 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 16.

Quartel General no Paço de Quelus, em 24 de Março de 1832.

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Copia abaixo transcripta:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a inclusa copia do Avizo expedido nesta data ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, sobre a verdadeira interpretação que deve ter o Avizo de 9 de Julho de 1823, publicado na Ordem geral ao Exercito, N.° 18 do referido anno, na parte em que determina, como regra geral = que aos Corpos, ou Destacamentos em marcha, qualquer que seja a sua força, se forneça etape, quando a marcha exceder tres dias, e se lhe suspenda hum dia depois de chegarem ao seu destino; = ficando com esta remessa respondido o Officio que V. Ex.ª me dirigio em 17 de Fevereiro ultimo, incluindo o que havia recebido do Commandante de Infanteria de Chaves, sobre similhante objecto. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Quelus*, em 16 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Copia.

Tendo-se suscitado differentes duvidas sobre a interpretação que deve ter o Avizo de 9 de Julho de 1823, publicado na Ordem geral ao Exercito N.° 18 do referido anno, na parte em que determina, como regra geral = que aos Corpos, ou Destacamentos em marcha, qualquer que seja a sua força se forneça etape, quando a marcha exceder tres dias, e se lhe suspenda hum dia depois de chegarem ao seu destino. = E Querendo ElRei Nosso Senhor obviar os inconvenientes, que de taes interpretações podem resultar, Estabelecendo huma regra certa, e invariavel, por onde se possão regular taes abonos, e decidir as questões, que sobre similhante objecto existão pendentes, pelo motivo já referido; Manda Declarar a v. m., para sua intelligencia, e em additamento ao referido Avizo, que o seu genuino sentido he, que no dia immediato áquelle em que chegar ao ponto a que se destina o Corpo, ou Destacamento, tenha vencimento de etape, para que assim soccorrido possa tratar naquelle dia dos necessarios arranjos do rancho, e que já Sua Magestade Teve em vista, quando em 4 de Outubro ultimo, Houve por bem Resolver a sua representação N.° 94, de 12 de Setembro antecedente, sobre a maneira do abono ás Escoltas, que da Cidade do Porto tranzitão para a de Coimbra

Sendo pois esta a interpretação, que deve ter o mencionado Avizo de 9 de Julho de 1823, he claro que os abonos de etape, que segundo a mesma interpretação, se tenhão feito, e de que já se tinha sollicitado a sua legalidade, são válidos, e como taes, Ordena o Mesmo Augusto Senhor sejão reputados nas mostras fiscaes, que se passarem aos Corpos em que forão feitos. = Deos guarde a v. m. Paço de *Quelus*, em 16 de Março de 1832 = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Antonio Firmo Felner.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que por Decreto de 17 do corrente, Houve por bem reintegrar o Visconde d'Asseca no posto de Tenente de Cavallaria, de que se lhe havia concedido demissão em consequencia dos justos e ponderosos motivos que allegou depois de concluida a paz geral no anno de 1814, devendo ficar actualmente ás Ordens do Marechal de Campo Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Antonio José de Sousa e Silva, para coadjuvar o Brigadeiro reformado de Milicias e Governador Militar de Coimbra, Manoel Joaquim de Mello Brandão.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.

ElRei Nosso Senhor Manda communicar a V. S.ª em resposta ao seu Officio N.° 65, do corrente anno, que Houve por bem acceitar a offerta gratuita que fez a beneficio do Estado, o Encarregado do Deposito de Viveres do *Espragal*, *Paulo José Pinto*, de humas casas que possue naquelle sitio, para depositar os generos para fornecimento do Exercito em quanto houver necessidade de se occuparem as ditas casas; sendo do Agrado do Mesmo Augusto Senhor os verdadeiros sentimentos de Realeza, que manifesta o offerente. = Deos guarde a V. S.ª Paço de *Quelus*, em 23 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardozo.*

Tendo apresentado a ElRei Nosso Senhor o Officio de V. S.ª de 16 do corrente mez, com a Relação das pessoas residentes nas Comarcas alli mencionadas, e que offerecêrão gratuitamente alguns cavallos para o serviço das praças montadas das Baterías de Artilheria Volante: Determina Sua Magestade, que em Seu Real Nome V. S.ª louve o referido offerecimento áquellas pessoas designadas na inclusa relação assignada pelo Conselheiro *Gregorio Gomes da Silva*, Official Maior desta Secretaria d'Estado. O que communico a V. S.ª para seu conhecimento, e execução. Deos guarde a V. S.ª Paço de Queluz, em 20 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Thyago Pedro Martins*.

Relação dos Individuos residentes nas Comarcas abaixo declaradas, e que fizerão os offerecimentos abaixo declarados, de que trata o Aviso dirigido nesta data ao General interino das Armas do Partido do Porto.

Barcellos.	
Luiz de Moura de Mendonça	Offereceo 1 cavallo.
Braga.	
Gaspar Homem Pinto de Almeida Pissarro	Idem.
D. Antonio Alexandre da Cunha Reis	Idem.
Damião Pereira da Silva e Menezes	Idem.
João Borges Pereira Pacheco	Idem.
Luiz Pereira Coutinho de Vilhena	Idem.
Narcizo Antonio Rebello	Idem.
João da Silva Vieira Braga	Idem.
Bernardo José da Cruz	Idem.
Antonio Placido Brandão	Idem.
Joaquim da Motta Cardozo	Idem.
Pedro da Cunha Soutto Maior Corrêa de Mello	Idem.
Vianna.	
José Malheiros de Sousa	Idem.
José Calheiro	Idem.
Ignora-se	Idem.
Idem	Idem.
Idem	Idem.
Feira.	
Alexandre Lucianno Soares de Albergaria	Idem.
O Prior de Roge.	Idem.
Penafiel.	
Joaquim Pereira de Menezes	Idem.
Zeferino José Pereira do Lago	Idem.
Antonio Mendonça de Barboza	Idem.
Antonio Barboza Pinto	Idem.
Lourenço de Sousa Montenegro	Idem.
Antonio de Magalhães Silva e Vasconcellos	Idem.
Antonio Cerqueira Moura Coutinho de Magalhães	Idem.
Bento Pereira Souto Maior e Menezes	Idem.
Ignacio de Moura Coutinho da Silva Corrêa Montenegro	Idem.
Gonçalo Pereira de Menezes	Idem.
Antonio da Cunha Brochado	Idem.
João Antonio de Carvalho e Magalhães	Idem.
Joaquim de Magalhães e Menezes	Idem.
Juiz e Vereadores do Concelho de Santa Cruz	Idem.
Manoel Antonio de Moura e Andrade	Idem.
	Idem.
José Monteiro de Miranda	Idem.
Antonio de Serpa Pinto	Idem.
José Pereira da Silva Monteiro Marramaque	Idem.
Paulo Pinto de Magalhães Linhas	Idem.
Domingos de Lima Seixas Castello Branco	Idem.
D. Custodia Maria da Costa Taveira	Idem.
Guimarães.	
João Pereira de Castro Leite de Barros Velho do Amaral	Idem.
Thomé Luiz Felgueiras	Idem.
Joaquim da Costa Teixeira da Fonseca	Offereceo 1 mulla.
Paulo de Mello Pereira de S. Payo	Offereceo 1 cavallo.
Rodrigo José de Sousa Lobo de Menezes	Idem.
D. Luiza Joanna de Carvalho e Camões	Idem.
D. Joaquina Ritta da Fonseca Campo Verde	Idem.
Arganil.	
O Prior de Taboa D. Luiz	Idem.
O Coronel de Milicias de Arganil Sebastião de Albuquerque	Idem.
Antonio Bernardino Duarte do Couto de Mateiro	Idem.
Porto.	
José Maria Tovar e Albuquerque, Abbade, e Prelado de Soalhães	Idem.
Capitão Mór de Ancede	Idem.
Villa Real.	
Joaquim Pereira Pinto de Lobrigos	Idem.
Manoel Antonio de Azevedo, natural da Villa de Santa Martha	Idem.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 21 de Março de 1832. = *Gregorio Gomes da Silva.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HESPANHA.

Madrid, 16 de *Março*.

No dia 1 do corrente, com motivo de se completar o 40.º anniversario do Reinado de S. M. o Imperador de *Austria*, dispoz o seu Ministro nesta Corte o Excellentissimo Senhor Conde de *Brunetti*, que em celebração de tão fausta circumstancia se cantasse huma solemne Missa e hum *Te Deum* na Igreja dos *Italianos*. Assistírão ao acto religioso além dos membros da Legação varios subditos *Austriacos*; e no mesmo dia, e com a mesma occasião, o dito Senhor Ministro d'*Austria* deo hum esplendido jantar concorrendo a este com uniforme o Corpo Diplomatico, o primeiro Secretario d'Estado e do Despacho, e outras personagens de distincção, tanto *Hespanhoes* como estrangeiros. O Excellentissimo Senhor Conde de *Alcudia* brindou no meio do banquete á saude de S. M. I. e R. o Imperador d'*Austria*; e o Senhor Ministro daquella Potencia correspondeo ao brinde com outro igual á saude d'ElRei Nosso Senhor e á de toda a Familia Real. Huma musica militar amenizou a funcção com diversas peças *Hespanholas* e *Allemãs*, que contribuírão para a cordeal alegria de todos os concorrentes, e para a franca effusão que os havia reunido com hum motivo tão plausivel e memoravel.

(*G. de Madrid.*)

Lisboa, 20 de Março.

Temos á vista algumas Cartas de *Peniche* nas quaes se diz, que pelas dez horas da noute de 22 do corrente Março tinhão apparecido na altura das *Berlengas* algumas Embarcações, huma das quaes apartando-se das outras navegára na direcção do Farol; que ainda a consideravel distancia do mesmo Farol ferrara algum pano, e se conservára como á capa, e depois tornára a largar as vélas, e navegára velósmente a alcançar as mais Embarcações; que entendendo-se naquella Praça serem os rebeldes, que se aproximavão, se tocára a rebate, e com huma rapidez quasi incrivel forão guarnecidas todas as baterias, e todos os pontos da Praça; que o enthusiasmo e a segurança da Guarnição se manifestárão pelo modo mais indubitavel, dando cordeaes e repetidos Vivas a ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel I.*, e mostrando por todos os modos o seu desejo de que fosse este o momento de combater para provarem por factos os seus sentimentos de fidelidade a Sua Magestade, e que as Ordenanças da Villa se apresentárão tambem logo com igual enthusiasmo. Huma das mencionadas cartas, que he de hum Official de graduação superior, que alli se acha em serviço diz, que ávista do que então occorreo, qualquer pode affiançar sem o mais pequeno receio de se enganar, a decidida, e inabalavel fidelidade da Guarnição e do Povo de *Peniche*. Accrescenta esta mesma Carta, que depois que as Embarcações se ausentárão, em todos se notava hum conhecido desgosto de não ter ainda chegado o momento de combaterem pela segurança, e independencia de *Portugal*, pelo Nosso Adorado Soberano, e pela Religião Santa que professamos. Vimos tambem a seguinte Carta, que o Sargento de Voluntarios Realistas da *Covilhã*, *Antonio Nunes*, Commandante do Forte de *Santa Susana* de *S. João de Ribamar*, escreveo ao Juiz de Fóra de *Mafra*, a qual os nossos leitores de certo estimarão ver aqui transcripta:

Carta.—Forte de Santa *Susana* de *S. João de Ribamar*, vinte e tres de Março de mil outocentos e trinta e dous: == Illustrissimo Senhor Juiz de Fóra: == Dou parte a V. S.ª que esta noute, á huma hora depois da meia noute, fui atacado com quatro Embarcações neste Forte de Santa *Susana* de *S. João de Ribamar*, aonde estava bem percatado, com o meu Destacamento; principiei a mandar dar fogo, e sempre a repetir, mandei fazer sortida, e vejo logo á outra parte debaixo mais duas Embarcações, ás quaes fiz muito fogo; ahi immediatamente achei o Juiz da Vintena proximo, perguntando-me se queria alguma gente, parece-me ser muito amigo de ElRei, pois assim o considero; porém não foi necessaria, que elles levárão por ora para contar. Agora precizo hoje mais alguma Tropa para reforço. Deos guarde a V. S.ª muitos annos. Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Fóra. == *Antonio Nunes*, Sargento segundo do Batalhão de Voluntarios Realistas da *Covilhã* e *Fundão*.

O que fica referido he huma nova prova da honra e fidelidade *Portugueza*, e esses indignos revolucionarios, que depois de nos terem feito tanto mal nas duas desgraçadas épocas Constitucionaes, cujos effeitos ainda se estão sentindo, se atrevem agora ao maior attentado que hum homem pode commetter, qual he o de atacar a sua Patria com as armas na mão, vejão aqui o recebimento, que os espera, se cá vierem. Oxalá que elles consigão desembarcar, para que experimentando então de perto como he o valor, e como cortão as espadas daquelles, que defendem o seu Rei Legitimo, e a Santa Religião de Jesus Christo, acabem de huma vez, e *Portugal* possa ter descanço e ventura.

Commissão da Saude Publica.

Edital.

Havendo-se Dignado ElRei Nosso Senhor Approvar as Providencias propostas pela Commissão da Saude Publica por Avizo expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e do Ultramar, na data de quinze do corrente, como necessarias para auxiliar no presente anno a Pesca nos Mares de *Laracha*; e procurando a mesma Commissão combinar as precisas cautélas sanitarias com o exercicio de tão util empreza, evitando os inconvenientes, que existião no systema de irem, e voltarem todas as Embarcações em Comboy, sem com tudo enfraquecer as precauções relativas á Segurança da Saude Publica, e adaptadas ás circumstancias occorrentes, Ordena:

1.º Que se reunão no Porto de *Olhão*, no *Algarve*, as Embarcações, que se destinarem á Pesca nos Mares de *Laracha*, e que pretenderem sahir até ao dia quinze do proximo mez de Abril, a fim de serem comboyadas por hum dos Cahiques pertencentes á Esquadrilha do *Algarve*.

2.º Que além do prazo indicado possão igualmente sahir dos mais Portos deste Reino quaesquer Embarcações para o mesmo destino; devendo porém levar seus Documentos legalisados, e sugeitando-se ás cautélas designadas nos seguintes Artigos.

3.º Que todas as Embarcações, que se dirigirem á referida Pesca, levem seus Passaportes passados pelos respectivos Juizos da Saude, declarando a invocação por que he conhecida, o nome do Mestre, ou Arraes, e o numero das pessoas de que se compõe a Tripulação.

4.º Que os ditos Passaportes sejão entregues ao Commandante do Cahique, que existir nos Mares da Pesca, ficando debaixo de incommunicação as Embarcações que forem separadas do Comboy.

5.º Que levem o mantimento, e aguada, que julgarem precizo para o tempo da mesma Pesca, a fim de não serem obrigadas a fazerem arribadas.

6.º Que tragão sempre içado hum Galhardete encarnado na penna do traquete, para que ao longe se possão divisar.

7.º Que se permitta a qualquer das referidas Embarcações o sahir logo que tenha concluido a sua Pesca; devendo porém trazer o Passaporte referendado pelo Commandante do Cahique, encarregado do Cruzeiro, em que declare o dia da sahida, o Porto a que se destina, e os dias, que provavelmente empregará na viagem.

8.º Que chegando ao Porto do seu destino apresente no respectivo Juizo da Saude o mesmo Passaporte; e conhecendo-se a identidade das circumstancias exigidas no Artigo 3.º, e que igualmente não excedeo os dias calculados para a viagem, se lhes permitta livre pratica.

9.º Que no caso de haver alguma alteração nas circumstancias especificadas nos Artigos 3.º e 7.º, o Guarda-mor da Saude do respectivo Porto informará logo esta Commissão, remettendo todos os Documentos, e deixando ficar em quarentena a Embarcação, até que receba novas ordens.

10.º Que ás ultimas Embarcações, que sahirem dos Mares da Pesca, e vierem reunidas em Comboy, se lhes conceda livre pratica, attestando o Commandante do Cahique que as acompanhar, que sempre estiverão debaixo da sua inspecção.

11.º O Delegado da Commissão no *Algarve*, e o Commandante da Esquadrilha farão expedir as necessarias ordens para a regular execução de todos estes dif-

ferentes Artigos, ficando igualmente responsaveis os Guardas-mores da Saude pela parte que lhes toca.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou affixar o presente Edital. *Lisboa*, 20 de Março de 1832. = Doutor *Joaquim Xavier da Silva*.

Edital.

Joaquim Gomes da Silva Belfort, do Conselho de Sua Magestade, Seu Desembargador do Paço, Fidalgo Cavalleiro da Sua Real Casa, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Commendador da de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçoza, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino etc. etc. etc.

Faço saber que na Intendencia Geral da Policia, em os dias 27 e 29 do corrente, e 5 de Abril proximo futuro, se ha de pôr a lanços pela volta das 11 horas da manhã, para se arrematar no ultimo dos mencionados dias, toda a Cantaria necessaria para a construcção do novo Aqueducto, que se vai construir no Sitio de *Palhavã*, para receber, e dar vazão ás aguas, e dar á Estrada a largura que lhe compete. E para que isto chegue ao conhecimento das pessoas que quizerem entrar neste contracto, que será feito mediante as condições que hão de estar presentes no acto de se acceitarem os lanços, mandei lavrar o presente Edital, que será affixado nos lugares do estillo. *Lisboa*, em 23 de Março de 1832. = *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

Recebemos Jornaes *Inglezes* até 14 do corrente: referem as noticias relativas a *Ancona*, que já publicámos.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 24 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Bergantim Sardo.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 5 m. 1 Galera sem bandeira, 4 Bergantins dito, 3 Brigues-Escunas dito, e 5 Cahiques dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel: a Galera navega para o Norte, 4 Cahiques são Hespanhoes, e derão fundo em Cascaes.

10 h. 18 m. da m. 2 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

11 h. 56 m. da m. 1 Hiate Real S. Martinho, e 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

12 h. 30 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

4 h. 28 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, e 1 Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. 5 m. da t. 1 Hiate Real S. Martinho.

2 h. 12 m. da t. 1 Bergantim Russiano, e 1 dito Sardo.

Embarcações sahidas de Belém.

1 h. 5 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Sines, e 1 dita dita para Dublim.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

8 h. 8. m. da m. 4 Galeras, 6 Bergantins, e 7 Escunas sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.

Idem, 25.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 2 Brigue-Escunas dito, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo do Espichel: derão fundo em Cascaes; — 1 Bergantim dito a Oeste do Cabo da Roca: deo fundo em Cascaes.

9 h. 39 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, 1 Escuna dito, e 4 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca: a Escuna, e 2 Cahiques derão fundo em Cascaes.

10 h. 5 m. da m. 1 Galera sem bandeira, 1 Bergantim dito, 1 Brigue-Escuna dito, e 1 Cahique dito a Oeste do Cabo do Espichel.

1 h. 4 m. da t. 4 Brigue-Escunas sem bandeira, e 1 Cahique dito; — 1 h. 37 m. da t. 1 Bergantim dito, 2 Brigue-Escunas dito, 2 Escunas dito, e 2 Cahiques dito a Oeste do Cabo da Roca: as Escunas derão fundo em Cascaes.

Embarcação entrada em S. Julião.

12 h. 49 m. da t. 1 Bergantim do Mediterraneo.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 42 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Londres, e 1 Galera Russiana para o Baltico.

9 h. 27 da m. 1 Escuna Ingleza para Londres, 1 Bergantim Sueco para o Baltico, e 1 dito do Mediterraneo para Specia.

10 h. 36 m. 1 Bergantim Sueco para Stockolmo, e 1 Chalupa Ingleza para Bristol.

Embarcação sahida de S. Julião.

8 h. 42 m. 1 Paquete Inglez.

N. B. Ha mais 1 Brigue-Escuna Inglez, 2 Escunas, e 11 Cahiques Hespanhoes, 1 Escuna, e 1 Chalupa sem bandeira fundeados em Cascaes.

Publicações Litterarias.

O Sermão de *Acção de Graças*, prégado em *S. Paulo* em 1801, pelo Padre *J. A. de Macedo*. Vende-se na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1, preço 100 rs.

Annuncios.

Quem quizer tomar de trespasse huma boa loja de bebidas, com todos os seus pertences, na rua de *S. José* N.° 49, falle com o dono que assiste na mesma.

Na travessa do *Corpo Santo* N.° 13, se vendem queijos londrinos frescos de seis até doze arrateis; salmão em salmoura a 110 réis o arratel; salmão de escabeche em barrís de quatorze arrateis a 2$400 réis na fórma; arenques da fumo; salame de *Italia*; e azeitonas de *Sevilha*; tudo novo e da melhor qualidade.

No dia 28 do corrente mez de Março, pelas tres horas da tarde, na rua da *Fabrica da Polvora* em *Alcantara* do lado direito, nas casas de morada do falido *Joaquim Manoel Coutinho*, se ha de proceder na arrematação de toda a mobilia do mesmo falido, a que ha de presidir o Dezembargador Conselheiro Juiz dos Falidos.

Na tarde do dia 28 do corrente, se ha de arrematar na praça do deposito geral huma propriedade de casas na rua da *Correntesa* em *Alcolena*, Freguezia d'*Ajuda* em *Belém*, N.° 1, com seu quintal, avaliada na quantia de 130$000 réis: he Escrivão *Couto*.

Vende-se huma traquitana de cortinas, de mólas, com guarnições de metal branco, e com todos os seus pertences, em bom uso; e outra dita *Ingleza* com guarnições de quatro: quem as quizer comprar, dirija-se a *Santa Apollónia* na rua direita N.° 56.

LISBOA; NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 74. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 27 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª, de 20 do corrente mez, que acompanhou o do Coronel General dos Voluntarios Realistas, e o requerimento do Capitão da 2.ª Companhia do Batalhão do *Porto*, *João de Mello da Cunha Sotto Maior*, offerecendo em beneficio do Estado todos os Soldos, que lhe tiverem, e houverem de competir, como Official militar, durante a sua vida; communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem acceitar a mencionada offerta, digna de louvor pelos fieis, e firmes sentimentos de lealdade do offerente. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 24 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Respondendo ao Officio de V. Ex.ª de 20 do corrente mez, que acompanhou o do Brigadeiro graduado, Encarregado do Governo das Armas da Provincia do *Minho*, e do Major graduado do Regimento de Milicias de *Bragança*, *Martinho de Moraes Sarmento Amaral*, offerecendo a beneficio do Estado os soldos atrazados, em dividas e os que vencer, em quanto estiver reunido; communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem acceitar a dita offerta, digna de louvor pelos fieis sentimentos do offerente. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 24 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 13 *de Fevereiro.*

As tentativas dos rebeldes nos Governos de *Grodno* etc. devião necessariamente produzir entorpecimento nos negocios, e certo transtorno momentaneo nos cabedaes d'alguns habitantes daquelles paizes. Tomando em consideração tal estado de cousas, e conhecendo quão justo seria conceder aos habitantes dos districtos que mais tem soffrido em consequencia de simillhantes acontecimentos alguns recursos ou auxilios, S. M. o Imperador foi servido dirigir ao Senado hum Ukase em data de 27 do mez ultimo, pelo qual se concedem os ditos auxilios aos habitantes de todo o Governo de *Wilna*, dos Districtos de *Lida*, *Novogrondek*, *Poujany* e *Slomin*, pertencentes ao Governo de *Grodno;* aos Districtos de *Vilelka*, *Disma*, e *Pinsk* no Governo da *Wolhynia;* aos de *Letitcheff* e de *Litina* no Governo da *Podolia* e do Districto de *Radomyst* no Governo de *Kieff*.

(E. dos Jornaes d'Allemanha.)

FRANÇA.

Paris, 4 *de Março.*

Discurso pronunciado pelo Conde de Portalis na sessão do dia 28.

Se pela primeira vez depois de 39 annos se vos propuzesse fazer annualmente huma commemoração expiatoria, e em signal perpetuo de luto e sentimento justamente concebido pelo horroroso attentado de 21 de Janeiro, talvez comprehendesse a opposição que se manifesta contra o parecer da vossa Commissão, apezar das considerações muito ponderosas que ha para o fazer valer e apoiar; considerações que porei de parte por se haverem immediatamente desenvolvido nesta Tribuna com tanta eloquencia como talento.

Porém me he impossivel comprehender como se vem agora pedir-nos, que se destrua completa e absolutamente esse monumento dos sentimentos do paiz, para riscar assim o protesto permanente da desapprovação nacional e do horror de que se encheo o Reino por aquelle crime atroz.

Executou-se a sentença entre nós. Tambem se erigio hum altar á Misericordia; e convirá derruballo quando exactamente nos lisonjeamos de viver em huma época em que os progressos da civilisação tem feito conhecer o valor inapreciavel da vida do homem, e quando grande numero de espiritos fortes tem reclamado a sua inviolabilidade e desejão que se risque dos codigos criminaes a pena de morte? He agora que se quer fazer desapparecer huma recordação expiatoria pelo sangue innocente injustamente derramado?

A proposta da lei que se submette á vossa deliberação vai todavia mais longe: pede-se-vos que vos retracteis da solemne desapprovação que mereceo o horroroso attentado do dia 21 de Janeiro.

Porém de que crime se trata, Senhores? De hum crime que ferio a sociedade no coração, violando o principio vital da Monarquia; que como tão bem e tão energicamente se disse ha pouco, não só alcançou o homem revestido da Dignidade Real, mas tambem o symbolo vivo de todos os poderes publicos; em fim de hum crime que produzio a anarquia e destruio todas as relações sociaes.

Mas essa desapprovação que se quer retractar não he mais do que a expressão soleinne dos sentimentos do paiz manifestados successivamente, sentimentos que se manifestárão no mesmo momento em que se commetteo o attentado.

Com effeito eu vivia então na segunda Cidade do Reino e observei a mortal anciedade e agitação, que atormentou a todos pelo espaço de alguns dias antes. Vi as mezas que se collocárão nas principaes praças publicas, e como alli se fizerão petições sanguinarias em que se pedia com horrorosos ameaços dos que se havião constituido juizes a cabeça de hum accusado. Eu mesmo vi como hum punhado de homens sanguinarios que com o seu semblante feroz, suas palavras graves e maneiras indecentes enchião de susto e sobresalto a Cidade toda, hião tumultuosamente de praça em praça publicar a iniqua mentira pondo naquellas detestaveis petições falsas e suppostas assignaturas.

Tambem observei como de repente se espalhou pela povoação e ao meio dia hum rumor funesto que annunciava a sentença fatal. Logo vi como se suspendêrão espontaneamente todos os trabalhos em huma Cidade laboriosa e industriosa; vi como se fechárão todas as officinas, e se retirárão todos a esconder-se no sanctuario das suas casas, ficando senhores da consternada Cidade o mais profundo silencio e o maior horror. O mesmo succedeo em toda a *França*: eisaqui a primeira desapprovação.

Quando em 1795 conheceo a Convenção que lhe escapára das mãos a authoridade tratou de a recuperar por aquelle meio. Os decretos de 5 e 13 Fructidor (22 e 30 d'Agosto) impozerão á *França* a obrigação d'eleger entre os membros dessa assembléa as duas terças partes dos seus Deputados; e quaes forão os nomes que reunírão mais suffragios, e que sahírão simultaneamente das urnas eleitoraes em grande numero de Departamenos? Os membros dessa Convenção que mais se havião distinguido pelo seu honrado procedimento e pelo valor com que dérão o seu voto contra a iniqua sentença no processo de *Luiz XVI*. Podia a caso desapprovar mais expressamente a nação o crime do dia 21 de Janeiro?

Depois de 9 de Novembro hum dos primeiros actos desse homem engenhoso a cujas grandes idéas se tem dado nesta discussão não escassa homenagem, foi abolir o luctuoso anniversario instituido para fazer a *França* devedora do attentado que recordava. Esse acto de alta moral politica foi ao mesmo tempo huma homenagem tributada á opinião *Franceza*, que desapprovava como elle mesmo hum attentado tão odioso. O Imperador erigio posteriormente expiatorios altares á magestade dos vossos violados sepulcros, ou ás profanadas cinzas de nossos Reis.

Finalmente fossem quaes fossem as intenções dos seus authores, a lei de 19 de Janeiro de 1816 veio completar a desapprovação que estava gravada no coração de todos os *Francezes*, e segundo notou a vossa Commissão no seu Relatorio, foi votada por unanimidade em ambas as Camaras. Sim, por unanimidade, ouvi-o, Senhores; e o Nobre Marquez que se sentou ultimamente, membro da Camara dos Pares, a assignou na qualidade de Ministro do Rei; e certamente não a teria authorizado com a sua assignatura se a houvesse julgado contraria á Carta.

Porém como he que os partidarios mais enthusiastas da revolução de 1830, ao mesmo tempo que se mostrão tão zelosos de que sobresaião em tudo os caracteres dessa mesma revolução, parece que a querem causar nas tradições de outra época?

Será precizo lembrar-lhes aquelles dias tristes e lúgubres, e suas funestas consequencias? Teremos que lhes pôr diante da vista a liberdade que aspira á Monarquia; a tyrannia mais sanguinaria, que tanto amedrentou o mundo reunida á licença mais desenfreada; a Religião abolida; a moral ultrajada, pizada aos pés: os pais despojados da sua authoridade; o matrimonio profanado; a dissolução legalmente imperando; os filhos legitimos despojados dos seus bens; o patrimonio da familia entregue aos filhos do adulterio ou do incesto; desprezadas as sentenças judiciaes; confiscadas as propriedades; as Cidades arrazadas ou incendiadas; os monumentos destruidos, as proscripções, os cadafalsos, os calabouços, a guerra civil, em fim todos os males e desgraças como consequencias necessarias e inevitaveis de hum só crime?

O mundo moral tem as suas leis; he verdade que o homem as póde violar por que he livre; mas tambem não se poderá esquivar ás consequencias da sua violação, porque Deos poz a sancção dessas leis na mesma natureza das cousas.

Não, não ha motivos que possão determinar os sinceros amigos do actual Governo a lhe exporem o interesse de diminuir o horror que hão de inspirar taes recordações.

Porém como disse no principio não se tracta de hum novo estabelecimento. Pede-se-nos que sustentemos huma desapprovação, ou a sua retractação. Pouco ha que com muita sabedoria se nos ensinou a theoria do esquecimento e a lei do silencio. Mas essa retractação manifestaria a nossa indifferença para com hum crime, e, Grande Deos, quasi hia dizer que a nossa adhesão! Pelo que me diz respeito digo que a detesto, e que continuarei a desapprovar com todas as minhas forças, com a *França* de 1793, com a *França* de 1795, e com a *França* do Imperio, da Restauração, e da revolução de 1830 o horrendo attentado commetido unicamente por hum pequeno numero de *Francezes*, que fizerão victima delle toda a nação, que jámais foi cumplice de similhante delicto. Affaste-se de mim tal responsabilidade, pois não quero que o sangue do justo, do innocente Coroado, caia sobre a minha cabeça, nem sobre a de meus filhos!

Pergunto agora ao nobre Marquez a quem estou respondendo por que razão os Tribunaes hão de ser os unicos encarregados de manifestar pela suspensão das suas audiencias a magoa nacional? Creio que seria melhor preferir a proposta do Marquez de *Malleville*, pois como elle julgo que seria mais conveniente que todas as authoridades publicas suspendendo os seus trabalhos tomassem parte na commemoração estabelecida; mas em todo o caso he facil adevinhar o motivo da proposta da vossa Commissão.

Com effeito ha pouco que o Monarca proclamado o Restaurador da liberdade *Franceza* acabava de trocar o sceptro absoluto dos seus antepassados por huma Coroa constitucional; e apenas havia a sua pessoa sido declarada sagrada e inviolavel, quando a *França*, achando-se dilacerada por facções contrarias, e no meio do abalo das mais violentas paixões, tira o Throno, e proclama a republica. O Rei privado da liberdade e despojado da sua Coroa, e da sua dignidade, he apresentado perante huma assembléa que se havia arrogado todos os poderes politicos, e usurpado os judiciarios; e foi essa tumultuaria e desordenada assembléa quem o perseguio, quem declarou guerra contra o innocente Monarca, quem o accusou, quem o julgou, quem determinou a pena, e quem finalmente decretou a sua execução; e violando ella todos os direitos, esquecendo-se de todas as garantias, cahio o Rei victima de huma trama republicana.

Não será natural, justo e conforme á natureza das cousas, que no anniversario do dia em que a justiça recebeo hum ultraje tão terrivel se fechem seus templos e permaneção mudos seus oraculos? Allegou-se o prejuizo que soffrerão as causas e os seus defensores: ah! não he possivel, que ninguem tenha que se queixar por tão breve interrupção no andamento da justiça; pela outra parte os juizes e mais empregados nos Tribunaes não são *Francezes*? Não partecipão da opinião geral? Essa opinião que se deve distinguir da outra que he ficticia e estrepitosa, que se fórma á roda de nós tumultuariamente, não quer reacções; já se pronunciou a favor de tudo quanto he Monarquico e fulmina os seus anathemas contra todas as recordações de 1793.

Tambem se fez valer o inconveniente de deter o andamento da justiça criminal; mas quem ignora que a justiça criminal he privilegiada? Os Tribunaes dos *Assises* não tem festas nem dias feriados; reunem-se e se abrem toda a vez que o exige a necessidade sem distincção de tempos. Logo esta objecção tambem não podia ter força, nem tem nenhum valor.

Por consequencia peço que se conserve em todo o seu vigor, não a lei de 19 de Janeiro de 1816, mas o principio que encerra, isto he, a desapprovação que sanciona. Não póde haver lição mais sublime de paz, de ordem publica, como o estabelecimento de hum anniversario destinado para recordar ás sociedades Monarquicas as desgraças que as aguardão quando deixão ou consentem que se violem as essenciaes condições do pacto que as constituem. *(G. de França.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 2 de Março.

Hum periodico desta Capital apresenta algumas reflexões erróneas a respeito da viagem do Conde d'*Orloff*, e outro publica sobre o mesmo assumpto algumas noticias não menos erróneas. O Imperador da *Russia*, dizem elles, deseja conservar a paz, e por isso annuiria de bom grado a qualquer Tratado que não repugnasse ao Rei dos *Paizes-Baixos*; muito menos discorre como este Monarca a respeito de todas as difficuldades que suscitou contra o Tratado da Conferencia; porém a missão do Conde d'*Orloff* não he persuadir o Rei dos *Paizes-Baixos* a que aceite o Tratado como está, excepto se se lhe prometter solemnemente que se modificará, tanto pelo que toca á navegação interior, como á segurança do pagamento da parte da divida publica que pertence á *Belgica*. A respeito do primeiro ponto fallou o Imperador com tanta energia aos Gabinetes de *França* e *Inglaterra*, que seria impossivel que aconselhasse ao Rei dos *Paizes-Baixos* o renunciar a esse ponto nas suas relações com a Conferencia sem estar seguro de que se modificará por esta ou pela *Belgica*. A situação politico-economica da *Russia* e *Prussia* não permittem que estas Potencias emprehendão huma guerra para sustentar as pretenções da *Hollanda*; por consequencia só fará quanto for possivel para que o Rei dos *Paizes-Baixos* ceda alguma cousa á Conferencia; mas o encargo do Conde *Orloff* he conciliar não mandar; e se o Rei insistir nas suas pretenções, tornará a questão a achar-se exactamente no mesmo ponto em que estava quando o Conde sahio de *S. Petersburgo*.

Muito longe estamos de nos lisonjear como alguns jornalistas de que este negocio se ajuste de hum modo satisfactorio. Em quanto os Gabinetes de *França* e *Inglaterra* ameação, e os da *Prussia* e *Austria* aconselhão, ha dentro da *Belgica* hum partido poderoso, que diariamente augmenta a sua força, que se corresponde com a Corte de *Hollanda*, a fim de restabelecer as relações de huma e outra nação. Não são só os *Orangistas* que formão na *Belgica* hum partido numeroso e opulento, quem deseja essa reunião; tambem aspirão á mudança muitos liberaes, que tem visto frustradas as esperanças que tinhão d'adquirir huma verdadeira liberdade; de modo que em quanto o Conde d'*Orloff* aconselha, ou finge aconselhar, o partido *Orangista* se reforça na *Belgica*, e prepara o caminho da contra-revolução. He provavel, segundo isto, que o Rei não consintirá em minorar as esperanças que tem por esta parte adoptando as vistas da Conferencia. Dir-se-ha talvez, que todas as Potencias devem pelo bem geral, e pelo seu proprio interesse, contribuir para que esta questão se ajuste quanto antes, para evitar huma contra-revolução, cuja consequencia seria a guerra geral da *Europa*, visto que a *França* não permittiria que se reunissem outra vez a *Belgica* e a *Hollanda*, ao passo que a *Russia* e a *Prussia* se opporião a toda e qualquer intervenção *Franceza* em huma discussão puramente interior.

Porém de nenhum modo he certo, que o Governo *Francez*, apezar do interesse que a nação *Franceza* toma na independencia da *Belgica*, queira envolver-se em huma guerra por alguns *Belgas*; porque se a vaidade dos *Francezes* os dispõe a favor da *Belgica*, os interesses do seu commercio e da sua agricultura os inclinão ao lado opposto, e he possivel que se contentassem com exigir do Principe d'*Orange*, que no caso de huma contra-revolução seria o Soberano, instituições que assegurassem aos *Belgas* mais alguma verdadeira liberdade do que tem hoje em dia. He verdade que tambem seria possivel que os *Francezes* procedessem de differente modo, e por isso mais importa o prompto ajuste deste negocio, a fim d'impedir huma reacção na *Belgica*. Quanto á Conferencia empregará ella a força para o conseguir fundando-se em principios que nenhum politico de honra poderia approvar, ou procurará satisfazer ao Rei da *Hollanda* sobre pontos que talvez concedesse com demasiada ligeireza?

Depois d'escripto o precedente vimos huma carta, que nos dirige da *Haia* hum sugeito perfeitamente inteirado do objecto da missão do Conde d'*Orloff*, e do estado das negociações. Nella diz: « *Não se ratificará o Tratado da Conferencia, mas tambem não haverá guerra.* » Isto coincide perfeitamente com o que acabamos de manifestar. *(Courier.)*

Lisboa, 26 de Março.

Antonio da Silva de Carvalho, Escrivão da Camara, e Almotacerias, nesta Villa, e Concelho de *S. Martinho de Mouros*, por Sua Magestade Fidelissima O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde etc.

Certifico em como do Livro dos Actos de Camara, e Vereação, a folhas quarenta e huma, consta o seguinte: Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e hum, aos dez dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Villa de *S. Martinho de Mouros*, e Casas da Camara, aonde eu Escrivão da mesma vim, aonde estavão presentes os Juizes, Vereadores, e Procurador da mesma Camara, Clerigos, Nobreza, e Povo abaixo assignados, que pelo Presidente forão convocados, e por todos foi dito, que sendo geralmente sabida a entrada da Esquadra *Franceza* na Barra do Rio *Téjo* em *Lisboa*, e que com este facto os mal intencionados, inimigos naturaes da Religião, e da Legitimidade do Throno do Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Unico, Legitimo, e Natural Rei destes Reinos, não cessão de espalhar boatos, e maquinações aterradoras com o perverso fim de transtornarem a ordem de cousas legitimamente estabelecida: a Camara, Clero, Nobreza, e Povo, convencidos dos seus deveres, e querendo dar mais huma prova da sua adhesão á Pessoa

de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, por este Acto protestão solemnemente contra toda, e qualquer pretenção de algum modo dirigida contra os Sagrados Direitos do Mesmo Augusto Senhor, Nosso Legitimo Rei; preferindo antes expor a sua vida pela Sagrada Causa da Religião, e da Legitimidade do Throno, do que serem reputados equivocos os seus sentimentos sempre unanimes para a prompta defensa de ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e Seus Direitos inquestionaveis segundo o estabelecido, e declarado no Assento dos tres Estados de Cortes, em onze de Julho de mil oitocentos e vinte oito: e para que os seus protestos tenhão o devido fim, a mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo offerecem as suas pessoas, e todos os seus teres para a defensa do Mesmo Augusto Senhor, e da Sagrada Causa. E de tudo isto mandárão fazer este Acto, que assignárão: e eu *Antonio da Silva de Carvalho* o escrevi. = *Manoel Cordozo Mancilha Asevedo.* = *Luiz de Sequeira Coelho de Macedo.* = *João Luiz.* = *Vicente Vieira.* = *Bernardo Cardozo.* He a fiel copia do dito Acto de Camara, a que me reporto em meu poder, e Cartorio, e se seguem as assignaturas do Clero, Nobreza, e Povo. *S. Martinho de Mouros*, dez de Setembro de mil oitocentos trinta e hum. Eu *Antonio da Silva de Carvalho*, Escrivão da Camara, o fiz escrever e assignei. = *Antonio da Silva de Carvalho.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 26 de Março.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 48 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 3 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 50 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

N. B. Estão fundeados em Cascaes 2 Bergantins, 2 Brigues-Escunas, 6 Escunas, 13 Cahiques Hespanhoes, e 1 Chalupa sem bandeira.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz *Epistola*, ao Muito Poderozo Senhor Rei *Dom Miguel Primeiro*; por *João Pedro da Costa Freire*. Vende-se por 60 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

Arrenda-se a Commenda de *Santa Maria d'Assumpção de Senhorim*, no Bispado de *Vizeu*, para começar em o proximo *S. João*: quem a pretender, falle com o Commendador *Antonio Agostinho Pereira de Lacerda*, morador em a rua direita de *Carnide* N.° 141: ou com *Rodrigo Antonio Segurado*, rua do *Arco do Bandeira* N.° 104, segundo andar.

Quem precizar de huma ama de leite, de 25 annos de idade, saloia, em estado de muito boa saude; póde dirigir-se á rua de *S. Domingos á Lapa* N.° 13, para ajustar, ou mandar dizer a sua residencia para se procurar.

Na antiga e acreditada casa de emprestimos da rua do *Loreto* N.° 83, se continúa a emprestar dinheiro sobre grandes e pequenas peças de prata, ouro, brilhantes, acções do banco, e apolices, ao premio mais commodo em taes transacções, e admittem-se reformas, passando-se caução dos objectos empenhados.

Francisco José de Avellar e Silva está servindo o Officio de Escrivão dos Orfãos da Repartição do Termo desta Cidade, que servia *Francisco José de Almeida*, e tem seu Escriptorio na rua nova dos *Corrieiros* (vulgo travessa da *Palha*) N.° 26, segundo andar.

O casal de *José Antonio de Oliveira Freire*, em que se comprehendem duas moradas de casas, sitas na rua do *Carvalho* N.° 91 a 93, Freguezia das *Mercés*, e na rua de *S. Mamede* N.° 26 e 27, Freguezia de *S. Christovão*, possuidas hoje pela viuva *Gertrudes Fortunata Nheco*, e por hum seu filho menor, está obrigado ao pagamento de huma divida de 794$746 réis a *Claudio Adriano da Costa*, que já tem intentadas em Juizo as acções competentes: o que se faz publico para prevenir alguma transacção sobre as referidas propriedades.

Quem quizer arrendar huma quinta com pomar de laranja, sita em *Palhavã*, póde fallar com *João José*, morador no *Valle de Santo Antonio* N.° 206.

As quintas denominadas *Velha*, e *Callada*, na estrada da *Portella*, que são de *Antonio Joaquim Lobo de Avilla*, e de sua irmã *D. Anna Isabel*, achão-se penhoradas e sugeitas a execuções, até a preferencia de crédores, que as tem adjudicadas em pagamento, e para que sobre as mesmas se não faça contrato algum com os executados, se previne o publico a fim de que nunca possa allegar ignorancia; e he Escrivão de hum dos exequentes o do Civel da Cidade *Villaça*.

Na rua do *Amparo* N.° 7, se fazem porções de graxa de lustro a 20 réis para experimentar.

PLANO

Para a 6.ª Loteria, que no 1.° Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 30:000$000 de réis formado de 6:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	4.000$000	4.000$000
1	2.000$000	2.000$000
1	1.000$000	1.000$000
2	600$000	1.200$000
4	200$000	800$000
10	100$000	1.000$000
10	50$000	500$000
29	20$000	580$000
140	10$000	1.400$000
1800	7$400	13.320$000
1 Ao 1.° N.° br. do 1.° dia	200$000	200$000
1 Ao ult. N.° br. do ult. dia	400$000	400$000

2000 Premios.
4000 Brancos.

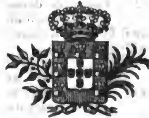
6000 Bilhetes que importão em 30,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 26.400$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção, a qual será na fórma antigamente praticada, entrando nas Rodas os Numeros, os Premios e Brancos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 75.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 28 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Trimestre deste anno, podem dirigir-se á loja da Administração*, Rua Aurea, 4.° *quarteirão, N.° 235; e as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *o preço da assignatura he 3$600 réis: torna a advertir-se, que se não acceitão cartas senão francas de porte, e igualmente o dinheiro para as subscripções.*

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 17.

Quartel General no Paço de Quelus, em 26 de Março de 1832.

Publica-se ao Exercito o Avizo, e Decreto abaixo transcripto:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e ser publicado na Ordem geral, a copia inclusa de hum Decreto datado de 21 do corrente mez, pelo qual Ha por bem Determinar, que ao longo da costa maritima deste Reino se organizem Companhias de Artilheiros de Ordenanças para auxiliarem as guarnições das Baterías. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Quelus*, em 23 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Decreto.

Convindo que ao longo da Costa maritima deste Reino se organizem Companhias de Artilheiros Ordenanças, para auxiliarem as guarnições das Baterías: Sou Servido Ordenar, que os Generaes das respectivas Provincias procedão immediatamente na conformidade do Plano que baixa com este, assignado pelo Conde de *S. Lourenço*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, a organizar as referidas Companhias, e a proporem-Me os Officiaes para ellas, que serão sempre escolhidos entre as pessoas mais capazes, e intelligentes, que rezidirem nos Districtos das mesmas Companhias. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de *Quelus*, em vinte e hum de Março de mil oitocentos trinta e dous. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Plano de organização das Companhias de Artilheiros de Ordenanças.

Composição, e força de huma Companhia.

Capitão	1
2.° Tenente	1
1.° Sargento	1
2.° Sargento	1
Cabos d'Esquadra	8
Soldados	80
	92 praças.

Instrucções.

1.° Em cada huma das Capitanías móres que abrange a Costa maritima de cada Provincia se organizará segundo for possivel, huma, ou mais Companhias de Artilheiros de Ordenanças da força acima referida. Concluida a organização em cada Provincia será enviado hum mappa della á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

2.° As Companhias de Artilheiros de Ordenanças de cada Provincia serão designadas pelos nomes das terras capitaes das mesmas Companhias.

3.° As ditas Companhias não serão empregadas fóra dos seus Districtos, nem obrigadas a fardar-se.

4.° As Companhias de cada Provincia estarão immediatamente sugeitas ao General della, e só receberão ordem de outra Authoridade, para qualquer Serviço, quando pelo mesmo General lhes for determinado.

5.° Em cada Companhia haverá hum Livro de registo para as praças della, o qual o General mandará inspeccionar sempre que lhe parecer, para ser informado da regularidade da sua escripturação. Estes Livros serão rubricados pelo General, ou pelos Officiaes Superiores de Linha, ou de Milicias a quem para isso der Commissão.

6.° No primeiro dia do mez enviará o Commandante de cada Companhia ao General da Provincia, como pratição todos os Corpos, hum mappa da força della, e o General tendo recebido todos estes mappas parciaes formará hum geral, que remetterá á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

7.° Os Officiaes, e Officiaes Inferiores das Companhias de Artilheiros de Ordenanças gozaráõ das mesmas honras, privilegios, e isempções, de que gozão os Officiaes, e Officiaes Inferiores dos Corpos de Ordenanças.

Palacio de *Queluz*, em 21 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*..

(Segue-se huma Licença.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original. Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 23 do corrente mez, que incluia o do Coronel General dos Voluntarios Realistas com o do Tenente Coronel Commandante do Batalhão de *Aveiro* Luiz Estevão Couceiro da Costa, offerecendo em beneficio do Estado os Soldos que tiver vencido, e houver de vencer, durante a actual reunião, e bem assim fazendo offerecimento na mesma conformidade os Capitães, João Maria Themudo, e Bernardo Xavier de Magalhães, o Tenente João da Costa Fonseca, e os Alferes João Bernardo Ribeiro de Carvalho e Brito, e Manoel Antonio de Carvalho; Communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem acceitar o dito offerecimento, bem como o dos Soldos vencidos nos mezes de Janeiro, e Fevereiro ultimos, que fez o Tenente da 4.ª Companhia do mesmo Corpo Luiz de Sousa Ribeiro, fazendo-se todos dignos de louvor pela conhecida prova de sua lealdade. = Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 26 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Ferrara, 27 de Fevereiro.

Actualmente se observa hum grande movimento de tropas sobre a linha do *Pó*; dous Regimentos de *Croacios*, e tres Esquadrões de Hussares *Hungaros*, que estavão acantonados na fronteira da *Italia*, se pozerão a caminho para *Plaisance*. Continuamente passão por aqui Officiaes do Estado Maior.

O apparecer a bandeira tricolor tem produzido aqui, como em toda a *Italia*, a mais profunda impressão. *(G. de Madrid.)*

Roma, 27 de Fevereiro.

Mr. de *Saint-Aulaire* teve ultimamente com o Cardeal *Bernetti* altercações muito renhidas. Aquelle Embaixador se acha agora em muito apuro. Diz-se que a *Russia* protestara contra o desembarque dos *Francezes*, e que havia promettido ao Secretario d'Estado o poderoso apoio do seu Governo. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 15 de Março.

Chegou hontem hum correio de Gabinete com despachos do Conde de *Saint Aulaire*. As cartas particulares que em data de 28 de Fevereiro escrevem de *Roma* varios *Inglezes* estabelecidos naquella Cidade, annuncião, que se havião suspendido os divertimentos do carnaval, e que a população *Romana* estava muito exasperada contra os *Francezes*. Em *Liorne* se soube muito tarde do desembarque desta expedição, e se diz que não havendo alli o menor antecedente deste facto, causara muita sensação, e fizera suspender todos os negocios mercantis. *(E. do Mensageiro.)*

Ha tempos que fallámos de huma empreza geral maritima bastante vasta de barcos de vapôr; e agora accrescentamos que parece, que a Companhia organizará successivamente a navegação do *Havre* a *Marselha* (tocando em *Lisboa*), *Hamburgo*, *Londres*, *Rotterdam*, *Petersburgo*, e todos os pontos intermedios, de *Calais* a *Londres*, e de *Durquerque* a *Marselha* (tocando em *Cadís*) e a *Rotterdam*.

Pela correspondencia que a Companhia vai estabelecer poderá hum viajante ir por mar de *Paris* a *Marselha* em 12 dias, em 9 a *Petersburgo*, em 4 a *Hamburgo*, em 6 a *Copenhague*, em 2 a *Rotterdam*, em 6 e meio a *Stockolmo*; em 3 e meio a *Colonia*, e com a mesma velocidade fará o seu regresso.

He facil conhecer todas as vantagens desta empreza sobre tudo no transporte de mercadorias ligeiras. Para chegar a *Petersburgo*, por exemplo, não será necessario soffrer o incommodo de se deter nas alfandegas *Belgas*, *Hollandezas*, *Prussianas* e *Hanoverianas*; o mesmo succederá para ir á *Hollanda*, *Hamburgo*, *Suecia* e *Dinamarca*; este novo methodo de transporte merecerá sem duvida a preferencia, porque além da economia que resulterá vai evitar muitas qualidades d'avaria. Para obter similhantes resultados soppoem os authores do projecto, que lhes bastarão quatorze barcos de 180 a 600 toneladas com maquinas da força de 80 a 200 cavallos; que o estabelecer este serviço lhes custará huns quatro milhões de fr.; tambem calculárão que vinte viagens de ida e volta do *Havre* a *Marselha*; 36 do mesmo porto a *Hamburgo*, 12 a *Petersburgo*; 27 a *Rotterdam*; 48 a *Londres*; (em 6 mezes os barcos desta linha dobrarão o serviço do *Havre* a *Marselha*); 91 de *Calais* a *Londres*; 29 de *Dunquerque* a *Marselha*; e 36 desse mesmo porto a *Rotterdam*, lhes produzirão 3.879$009 fr. e 2 centimos; e occasionando annualmente só a despeza de 2.487$248 fr. e 64 centimos, lhes ficará de lucro 1.391$760 fr. e 38 centimos, isto he 34 fr. e 80 centimos por 100. *(Quotidiana.)*

Na sessão do dia 29 de Fevereiro proseguio a discussão do orsamento do Ministerio do Commercio e Obras Publicas: approvou-se a consignação de 300$ fr. para a conservação de edificios publicos, e a de 600$ para a conclusão da sala das sessões da mesma Camara.

Mr. *Auguis* propoz que dos 850$ fr. que se designão para se concluirem os monumentos publicos da capital se diminuão 166$ fr. applicando essa mesma reducção ao orsamento do Panthеão, e da Cathedral de *S. Dionisio*. A Commissão propoz que se reduzissem 80$ fr. da consignação feita para a columna da praça de *Vandoma*, e outro tanto da consignação para estatuas e pedestaes: a Camara adherio ao parecer da Commissão.

Perguntou hum Deputado quando he que se collocava a estatua de *Napoleão*; Mr. *Salverte* manifestou que os relatorios da Commissão encarregada d'investigar as causas do roubo da bibliotheca estavão em contradicção com o que o Ministro dissera a respeito deste negocio, e pedio que se explicasse. Respondeo Mr. d'*Argout*, que o Director do Thesouro temendo que o corpo da Guarda estabelecido junto á Thesouraria podesse occasionar hum incendio pedira que se supprimisse aquelle, como com effeito se fizera, por cuja razão ficara abandonada a parte do edificio por onde se verificara o roubo. Mr. *O. Barrot* perguntou se seria possivel destinar para a Bibliotheca outro edificio que podesse ser melhor guardado. Respondeo o Ministro, que seria preciso construir expressamen-

te, e que a despeza subiria a 10 ou 12 milhões de fr. Disse Mr. *O. Barrot* que julgava, que reparadas algumas salas do *Louvre*, que hoje se achavão abandonadas e em máo estado, se poderia collocar alli a bibliotheca.

Mr. *Lamarque* queria que nos jardins de plantas se fundassem lugares gratuitos para formar jardineiros praticos. MM. *Rambuteau* e o Ministro expozerão, que a consignação não chegava a cobrir as precizões daquelle ramo, por cuja causa se deterioravão varias collecções e outros objectos de valor. Mr. *Arago* fez presente a necessidade de reparar o observatorio, pois do contrario era de temer que se inutilizassem os instrumentos que havião sido construidos por *Francezes*, e são d'extraordinaria perfeição; com este motivo disse, que não era possivel trasladar os instrumentos para outra parte sem se expor a desmanchallos ou inutilizallos, como havia succedido na *Inglaterra*, em cujo caso a perda excederia o custo de hum edificio novo; que no estado actual do observatorio não era possivel dedicar-se aos trabalhos astronomicos; que em consequencia do exposto se vião obrigados os astronomos *Francezes* a renunciar ás observações em que se occupão os das outras nações para resolver questões importantes; e em fim, que com a quantia designada se necessitavão cinco annos pelo menos para o reparo do observatorio.

A Camara resolveo augmentar a este artigo do orsamento 110$ fr. para reparar o observatorio ou construir outro se se julgasse necessario.

Tambem se approvou a consignação para obras e reparos das prizões centraes. Dos 270$ fr. que no projecto se designão para obras d'interesse geral nos Departamentos, como Lazaretos atc. propoz a Commissão que se reduzissem 15$ fr. - - - - - - - - - - - -

Mr. *Gelibert* oppoz-se a que houvesse Lazaretos e a que se tomassem precauções sanitarias; *Mr. Guy-Lussac* julgou, que destas precauções havia muitas que erão uteis, e que os regulamentos sanitarios da *França* erão muito antigos, e convinha examinallos para reformar o que dictasse a experiencia e os progressos que se havião feito nas sciencias naturaes. O Ministro do Commercio manifestou que apezar de a colera morbus fazer menos estrago na *Inglaterra* do que em *Moscow*, *Hamburgo* e *Berlim*, o Governo *Frances* devia tomar precauções de toda a qualidade, porque do contrario as Potencias do meio dia se terião negado a receber as producções da *França*; e que os regulamentos sanitarios não erão tão antigos como se dizia, pois se havião feito na conformidade da lei de 1822.

Mr. de *Tracy* disse, que desejaria que a Cidade de *París* estivesse tão asseada como outras Capitaes da *Europa*, pois sem disputa he a mais suja de todas *(Riso.)* Pedio que se procurasse tirar partido dos Lazaretos que se havião construido na costa do Oceano quando a febre amarella ameaçava as do Mediterraneo. Approvou-se a consignação dos 270$000 fr. e tambem o novo artigo que propoz a Commissão concebido nestes termos; » Sem huma lei especial, ou credito especialmente concedido, não se poderá emprehender para o futuro nenhum caminho, canal, porto em rio de muita ou pequena consideração, nenhuma obra importante nos pontos maritimos, nem edificio ou monumento publico, que se haja de construir á custa do Estado.

» Nenhum caminho Departamental póderá passar á classe de caminho Real excepto em virtude de huma lei. »

Levantou-se a sessão. *(Ex. da Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 de *Março*.

Parece que o estado da saude de Lord *Grey* lhe não poderá permittir o sustentar a discussão sobre o bill da reforma na Camara dos Pares. Dis-se que na sua falta Lord *Brougham* se deverá encarregar de dirigir a discussão; ainda que ha que temer que as obrigações do seu lugar de Lord Chanceller tambem lho impeção. Nesse caso he muito necessario que se nomeie e eleja hum Lord capaz de sustentar o terrivel pezo de debates de tanta importancia, e para isto ninguem mais a proposito do que o Duque de de *Richmond*. *(Courier.)*

§§

Lisboa, 27 *de Março*.

(Artigo communicado.)

Teve a honra de beijar a Real Mão de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, em Audiencia de 23 do mez passado *José Guedes de Vasconcellos*, Capitão do Regimento de Infanteria de *Leiria*, e obteve do mesmo Augusto Senhor a honra de poder uzar da Medalha com a Imperial Effigie de Sua Augusta Mãi, que Deos haja em Gloria.

§§

Em o dia 23 do corrente forão remettidos á Commissão estabelecida na Casa da India mais 1:020$100 rs., sendo em Papel Moeda 309$800 rs., e em Dinheiro de Metal 710$300 rs., que ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia enviárão os Corregedores d'*Aviz*, José Bernardo Urbano Neto, d'*Elvas*, José Pessoa Arnaut, d'*Ourique*, Manoel Martins da Hora, e de *Santarém*, Antonio Costa Gomes; o Juiz pela Ordenação d'*Alcacer do Sal*, Joaquim Alberto Fragozo; e os Juizes de Fóra de *Chaves*, Manoel Cardozo de Gouvêa Pereira Corte Real, de *Freixo de Numão*, José Antonio Marques Lobarinhos, e de *Freixo de Espada á Cinta*, Luiz Manoel de Mello Bandeira; a quem forão entregues pela maneira seguinte:

Comarca de Aviz. = 3.ª *Remessa.*

Villa de Veiros.		
O Capitão Mór, Antonio Joaquim de Sousa - - - - -	10$000	
D. Marianna Victoria de Brito, m. - - - - - - - - -	3$600	
Antonio Xavier Franco, m. - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - - - -	5$120	
		21$120
Lugar do Ervedal.		
Varias pessoas com modicas quantias, m. -		4$640
Villa de Jerumenha.		
O Governador da Praça, Caetano Ignacio de Almeida, m. -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - - -	7$340	
		9$740
Villa do Canno.		
Varias pessoas com modicas quantias - - -		5$730
Villa de Mora.		
Varias pessoas da dita Villa - - - - -		10$560
Villa de Seda.		
Varias pessoas com modicas quantias - - -		14$690
		66$480
Abatido o premio do Seguro - - - - - -		$660
Somma (metal 54$820, papel 11$000) Rs.		65$820

Comarca d'Elvas. = 5.ª *Remessa.*

Villa de Terena.	
O Juiz de Fóra Antonio Lobo de Mascarenhas do Amaral, m. - - - - - - - -	5$000
O Sargento Mór, João André Mouraia, m.	7$200

O Sargento Mór Reformado, João Coelho de Paiva - - - - - - - - - - - -		4$260
Gabriel Antonio da Rosa, m. - - - - - -		2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m. -		6$440
Somma (metal 24$100, papel 1$200) Rs.		25$300

Comarca d'Ourique. = 7.ª *Remessa.*
Villa d'Almodovar.

O Juiz Presidente, Manoel Ignacio Romano - - - - - - -	4$800	
O Vereador, José Diogo Baião, m.	2$400	
O Procurador, Manoel Dias - -	2$400	
O Reverendo Prior, Manoel Gomes Palma, m. - - - - - -	2$400	
O Reverendo Beneficiado, Antonio Ayres Guerreiro Colaço, m.	4$800	
O Reverendo Beneficiado, José da Silva Borges, m. - - - - -	2$400	
A Communidade do Convento desta Villa, m. - - - - - - -	10$000	
O Major de Ordenanças, Mathias da Palma, m. - - - - - - -	20$000	
O Professor de Latim, Felizardo Antonio de Padua, p. - - - -	2$400	
Manoel Joaquim de Vilhena, m.	2$400	
João Rodrigues Palma - - -	2$400	
Antonio Joaquim Inglez, m. - -	2$400	
Antonio José Penedo - - - -	2$400	
José Joaquim Camacho, m. - -	2$400	
Antonio Duarte Ferreira - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - -	14$860	
		80$860

Villa Nova de Mil fontes.

José Leonardo de Mattos, p. -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - -	18$280	
		20$680
		101$540

Comarca de Santarém. = *Em 4 Remessas.*

O Corregedor - - - - - - - - - - -		34$000
O Juiz do Crime, Domingos Abilin Pinto Barreiros, p. - - - - - - - - -		6$400
Ignacio da Costa Rodrigues - - - - -		2$400
Simão de Mendonça - - - - - - - -		2$400
Hum Anonimo d'Almeirim - - - - - -		9$600
Varias pessoas com modicas quantias - - -		6$280
		61$080

Real Seminario.

O Desembargador Reitor, João Farto Branco, m. - - - - - -	2$400	
Varios Empregados com modicas quantias - - - - - - - - -	8$640	
Os Seminaristas, m. - - - -	3$620	
	14$660	

Collegiada do Santissimo Milagre.

O Prior, Mestre de Filosofia no Real Seminario, Amaro Teixeira de Magalhães - - - - -	4$800	
O Real Mosteiro de Santa Clara, m. - - - - - - - - - - -	2$400	
O Collegio de S. Bento, m. - -	2$400	
O Cabido da Real Collegiada de Alcaçova - - - - - - -	9$600	
A Collegiada de S. Nicoláo - -	4$800	
A Collegiada do Salvador - -	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - - -	9$120	
		52$580

O Prior de S. Martinho - - -	2$400	
O Prior do Convento da Graça -	2$400	
O Convento de S. Domingos -	2$400	
O Convento de S. Domingos das Donas - - - - - - - - -	2$400	
O Convento do Carmo, p. - -	2$400	
O Ministro da Trindade, m. - -	2$400	
O Prior da Freguezia de Alcaçova, Vigario Geral - - - -	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	9$120	
		25$920

José de Mattos Goes Cauperes -	14$400	
Justinianno Augusto d'Aranda -	9$600	
Luiz Manoel de Azevedo Moncada - - - - - - - - - -	2$400	
D. Maria Joaquina de Menezes	2$400	
A Viscondessa d'Andaluz - - -	4$800	
João Manoel Borqui - - - -	4$800	
José de Paiva Magalhães Vasconcellos Bernardes - - - -	9$600	
João José de Sousa - - - - -	2$400	
Diogo José Rodrigues - - - -	2$400	
O Juiz de Fóra do Civel, José Felix da Costa Rebello - - -	2$400	
João Antonio Fonseca - - - -	9$600	
José Carlos Ferreira de Sousa -	2$400	
Manoel Euzebio Tavares de Sousa Sirne - - - - - - - - -	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	12$880	
		84$880

João da Maya Roza, de Rio Maior, m. - - - - - - - -	4$800	
João de Deos Diniz Corrêa, de Rio Maior, m. - - - - -	2$400	
Francisco José Barrozo, m. - -	2$400	
José Marcellino de Carvalho, p. -	2$400	
Antonio Lobato de Sousa e Silva, p. - - - - - - - - -	2$400	
Joaquim José da Fonseca, Guarda Livros da Camara - - -	4$800	
Francisco Henriques de Magalhães - - - - - - - - - -	2$400	
José de Miranda, sua mulher, e filhos - - - - - - - - -	10$000	
Manoel Henriques de Lima - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	19$560	
		53$560

João Thomás Henriques de Carvalho, m. - - - - - - - -	2$400	
Thomás Herculano Nogueira de Campos, m. - - - - - - -	2$400	
Raymundo José da Silva, m. -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	7$200	
		14$400
		292$420

Villa Nova d'Erra.

O Juiz Ordinario, Antonio José Monteiro - - - - - - - -	2$400	
Ignacio Nunes Alves - - - - -	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	7$400	
		14$600

Villa d'Azambuja.

O Juiz de Fóra, Vicente Paulo Lopes da Matta - - - - - -	10$000	
O 1.º Vereador, João Gregorio -	2$400	

O 2.º dito, Ildefonso José Cotrim	2$400	
O 3.º dito, Antonio Maximo	2$400	
O Procurador, Antonio Franco	2$400	
Felix Corrêa de Barros	2$400	
Antonio Fortunato da Silva	2$400	
Joaquim Victor de Abreu	2$400	
Jacinto Franco Leitão	2$400	
João Corrêa, e seu irmão, José Luiz	2$400	
D. Maria Barbara Franco	2$400	
Paulino Theodoro da Silva	2$400	
Diogo José Victo de Abreu	2$400	
José Camillo Corrêa	2$400	
José Antonio de Campos	4$800	
Gerardo José	2$400	
Roque Alves Pereira	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	17$520	
		70$720

Villa de Alcanede.

O Juiz Ordinario, José Manoel Duarte, m.	2$400	
O Reverendo Prior, Fr. José de Oliveira	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	26$685	
		31$485
João Antonio Gonsalves, da Villa da Barquinha, m.		72$000
		481$225
Abatidas duas parcellas, que já se publicárão: a 1.ª na Gazeta de 16 de Dezembro ultimo	100$000	
E a 2.ª na Gazeta de 24 do mesmo mez	88$060	
		188$060
Somma (metal 209$165, papel 84$000) Rs.		293$165

Villa d'Alcacer do Sal.

O Juiz de Fóra, José Maria de Moura Brito Mosinho, p.	40$000
O 1.º Vereador José Joaquim Figueira, p.	5$000
O 2.º dito, Francisco Joaquim Ferreira	10$000
O 3.º dito, Joaquim Alberto Fragozo, p.	5$000
O Procurador do Concelho, Feliciano Antonio Pereira, p.	5$000
O Almotacé Doutor Hyppolito Urbano Nobre, p.	5$000
O Almotacé, Francisco Joaquim Figueira, p.	5$000
O Reverendo Manoel de Jezus Maria Lobato, p.	10$000
O Reverendo Manoel Joaquim Correia Corvo, p.	10$000
O Reverendo Mauricio José Pereira	2$400
Francisco de Paula Leite	14$400
Miguel José de Sequeira, m.	2$400
Lucio de Jezus Galvão	2$400
João Antonio da Horta Velha, m.	2$400
João Rodrigues Branco, m.	4$800
Custodio José d'Oliveira, p.	10$000
João Alves Branco, m.	2$400
Manoel José Corrêa, m.	4$800
João Bernardo de Sousa Tavares, p.	5$000
Francisco Manoel de Campos, p.	4$800
José Maria de Faria Azevedo Gentil, p.	2$400
Pedro Paulo de Carvalho Chaves, p.	5$000
D. Caetana Ignacia d'Abreu, p.	5$000
Antonio de Mattos, p.	10$000
João Antonio da Cunha Abreu, m.	2$400
João Anacleto da Silva, m.	2$400
Antonio Lopes Branco	9$600
Joaquim Soares Roza	4$800
José Alves d'Aronche, m.	2$400
Francisco Antonio Peres, m.	2$400
João Baptista Botas	2$400
Francisco Antonio Grenho	2$400
José Antonio Fructuoso, m.	4$000
José Francisco Coimbra, m.	2$400
Francisco José da Graça, m.	3$600
Manoel Duarte da Silva, m.	2$400
Francisco José Leal, m.	2$400
Francisco Antonio de Sousa, m.	4$800
José Ignacio, m.	4$800
João Guilherme, m.	3$200
Manoel José de Sousa, m.	2$400
João de Almeida Telles, m.	2$400
Antonio Fernandes, m.	2$400
Maria Antonia Soldonha	2$400
José Ferreira, p.	5$000
Manoel José da Silva, p.	2$400
Francisco de Paula Bico, p.	2$400
João Antonio Tavares Salvador, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	58$360
	304$760

Freguezia de Palma.

Joaquim de Souza Neto, m.	2$400	
Manoel Montalvo, m.	2$400	
Varias pessoas da dita Freguezia, m.	7$160	
		11$960

Freguezia de Valle dos Reis.

Varias pessoas da dita Freguezia, m.	2$400

Freguezia de Santa Susana.

Varias pessoas da dita Freguezia, m.	3$980

Freguezia de S. Romão.

José da Costa Passos, p.	20$000	
Joaquim José da Costa de Salema, m.	10$000	
Francisco da Quinta de Cima, m.	2$400	
Jeronymo dos Santos, m.	2$400	
Manoel Banha das Dores, m.	2$400	
Varias pessoas da dita Freguezia, m.	5$480	
		42$680

Freguezia de Santa Catharina.

Varias pessoas da dita Freguezia, m.	7$280

Freguezia de Valle de Guiso.

Varias pessoas da dita Freguezia, m.	9$140

Freguezia de Montalvo.

O Reverendo Prior, m.	2$400	
Francisco dos Reis, m.	2$400	
O Lavrador da Murta, m.	4$800	
Varias pessoas da dita Freguezia	1$680	
		11$280

Freguezia de S. Martinho.

Varias pessoas da dita Freguezia, e huma de Santa Maria do Castello, m.	3$500

Freguezia de Santa Susana.

Os moradores da dita Freguezia, por occasião de apresentarem á Camara quatro pelles de Lobos, cedêrão em metal	4$000
Somma (metal 209$780, papel 187$200) Rs.	400$980

Villa de Chaves. = 3.ª Remessa.

Antonio José Veloso, Inspector de Revista	5$000
O Reverendo Vigario de Santa Maria d'Emeres, por si e seus Freguezes	1$390
O Reverendo Reitor de Santo Estevão, por si, e seus Freguezes	1$540
O Reverendo Vigario d'Oura, por si, e seus Freguezes	5$370

O Reverendo Reitor de Vilorandello, por si, e seus Freguezes - - - - - - - 3$300
O Reverendo Vigario de Loivos, por si, e seus Freguezes - - - - - - - - - 4$800
O Reverendo Vigario de Samaiões, por si, e seus Freguezes - - - - - - - - - $800
O Reverando Vigario de Nozedo, por si, e seus Freguezes - - - - - - - - - 1$800
O Reverendo Reitor de Argeiz, por si, e seus Freguezes - - - - - - - - - 4$390

28$390
Abatido o premio do Seguro - - - - - $280
Somma (metal 24$510, papel 3$600) Rs. 28$110

Villa de Freixo de Numão. = 4.ª *Remessa.*

Santo Amaro.

O Reverendo Camillo Antonio da Fonseca, m. - - - - - - - 2$400
O Reverendo João Antonio Tavares, m. - - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - 3$820 — 8$620

Numão.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 7$305

Seixas.

Francisco Antonio da Fonseca Gama, m. - - - - - - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - 3$220 — 5$620

Sebadelhe.

O Vigario Manoel Ignacio da Fonseca Nogueira, m. - - - - 3$600
Varias pessoas com modicas quantias, m. - - - - - - - 5$130 — 8$730

Horta.

Varias pessoas com modicas quantias, m. - 5$040

Costoias.

O Padre José de Seixas, m. - - 2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - 8$060 — 10$460

45$775
Abatido o pramio do Seguro da quantia acima - - - - - $457
e o da antecedente, 3.ª Remessa $493 — $950
Somma (Metal) - - - - - - - - Rs. 44$825

Villa de Freixo d'Espada á Cinta.

O Juiz de Fóra, e mais Officiaes da Camara, m. - - - - - - - - - 12$000
A Casa da Congregação de S. Felippe Neri, m. - - - - - - - - - - - - 5$880
O Doutor Francisco José Durão, m. - - 4$800
Francisco Antonio Pelicano, m. - - - - - 4$800
Manoel Conde, m. - - - - - - - - - 4$000
O Vigario de Fornos, m. - - - - - - - - 4$500
D. Anna Gallas, D. Maria Esteves, e mais pessoas de Ilgares, m. - - - - - - - 8$500
Alguns moradores de Marouco, m. - - - - 3$480
Varias pessoas com modicas quantias, m. - 13$000

60$960
Abatido o premio do Seguro - - - - - $600
Somma (metal) - - - - - - - - - - - 60$360

•——•§§•——•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 27 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Bergantim Imperial.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 18 m. da m. 1 Galeota sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.
10 h. 2 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navega para o Sul.
3 h. 11 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
5 h. 53 m. da t. 1 Barco sem bandeira movido por vapôr ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

8 h. 56 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de Belém.

8 h. 18 m. da m. 1 Bergantim Imperial para Trieste.

Serviço do Cabo do Espichel.

10 h. 35 da m. 1 Galera sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Publicação Litteraria.

Sermão contra o *Filosofismo* do Seculo 19.º, prégado na Igreja de *S. Julião* no anno de 1811 pelo Padre *J. A. de Macedo*: vende-se por 160 réis, na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1.

Annuncios.

José Maria Rangel de Quadros, Moço Fidalgo com Exercicio no Paço, e Commendador na Ordem de Christo, immediato successor, e actual administrador dos vinculos da casa que foi de seu defunto primo *Jorge de Mesquita*, previne que se não faça contrato algum de qualquer natureza que seja, sobre os mesmos vinculos, sem ser directamente com elle actual administrador, ou seu bastante procurador.

Quem precisar de huma ama de leite, sadía, e de fóra de *Lisboa*, procure na rua *Augusta* N.º 64.

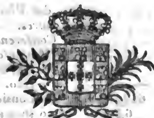
Pilulas Antibiliosas: He este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastio, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço, ou ventre: vende-se esta preparação na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.º 24.

O celebre vinho de *Bucellas* continua a vender-se na travessa de *Santa Justa* N.º 1, (denominada vulgarmente calçadinha de *Tijolo*), e tem as propriedades seguintes: abunda em alcohol, acido carbonico, e hum oleo essencial, que lhe he proprio, a que elle deve em grande parte o seu aroma, e sabor especial; mata a sede, anima a digestão, e he mui diuretico e nutriente, e só em altissima dóse poderá ser nocivo.

Quarta feira, 28 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta da Alfandega, se ha de vender em leilão publico, huma partida de serveja branca, *(Ale, e Beer,)* engarrafada, da primeira qualidade, por conta da Administração de *James Forbes e Companhia de Londres*, fallidos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 76. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 29 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

REAL ERARIO.

Relação dos Reverendos Ecclesiasticos da Cidade, e Bispado de Lamego, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo Reverendo Doutor Antonio Teixeira Cardozo de Menezes, Vigario Capitular, e Governador do Bispado; cujo total foi publicado nas Gazetas N.os 24 e 274, do anno de 1830, N.os 181 e 197, de 1831, e N.º 65 do corrente anno; a saber:

Lamego.

O Reverendo Reitor da Sé, João de Oliveira, p. - - - - - - - - - - - - - - 6$200

Trovões.

O Reverendo Reitor Luiz da Silva Ozorio, m. 4$800

Tarouca.

O Reverendo Arcipreste, por si, Parrocos, e Freguezes do Arciprestado, em papel 2$400 rs., e em metal 5$200 rs. - - - 7$600

Ranhados.

O Reverendo Arcipreste, por si, Parrocos, e Freguezes do seu Arciprestado, em papel 5$000 rs., e em metal 121$960 rs. - 126$960

Miomães.

O Reverendo Arcipreste, por si, Parrocos, e Freguezes do seu Arciprestado, em papel 35$600 rs., e em metal 56$190 rs. - 91$790

Varzeas de Trovões.

O Reverendo Reitor, m. - - - - - - 2$400

Avões.

O Reverendo Vigario, m. - - - - - - 2$400

Passó.

O Reverendo Abbade, por si, e por seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - - - 9$290

Sepões.

O Reverendo Vigario - - - - - - - - - 1$000

Maguecija.

O Reverendo José Gonçalves da Silva Cardozo, p. - - - - - - - - - - - - - 5$090

Sendim.

O Reverendo Arcipreste, por si, Parrocos, e Freguezes do Arciprestado, em papel 19$600 rs., e em metal 17$360 rs. - - 36$960

Longroiva.

O Reverendo Arcipreste, por si, Parrocos, e Freguezes do Arciprestado, em papel 6$200 rs., e em metal 40$760 rs. - - 46$960

Valdigem.

O Reverendo Vigario, por si, e seus Freguezes, em papel 3$600 rs., e em metal 9$120 rs. - - - - - - - - - - - - 12$720

Arnteirós.

O Reverendo Vigario, por si, e por seus Freguezes, em papel 1$200 rs., e em metal 4$560 rs. - - - - - - - - - - - 5$760

Castro Daire.

O Reverendo Encommendado, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - - 19$140

Frei Gil.

O Reverendo Arcipreste por si, Parrocos, e Freguezes do seu Arciprestado, m. - - 34$840

Ferreiros de Tendaes.

O Reverendo Abbade por si, e por seus Freguezes, m. - - - - - - - - - - - 34$795

S. Miguel de Urró.

O Reverendo Abbade por si, e por seus Freguezes, em papel 4$800 rs., e em metal 4$490 rs. - - - - - - - - - - - - 9$290

Sarzedo.

O Reverendo Abbade por si, e por seus Freguezes, em papel 5$000 rs., e em metal 14$510 rs. - - - - - - - - - - - 19$510

S. Christovão de Nogueira.

O Reverendo Arcipreste por si, Parrocos, e Freguezes do Arciprestado, em m. - - - 36$280

Sande.

O Reverendo Vigario, m. - - - - - - - 1$440

Semudaes.

O Reverendo Abbade por si, e por seus Freguezes, p. - - - - - - - - - - 7$400

Penedono.

O Reverendo Abbade de S. Pedro por si, e por seus Freguezes, m. - - - - - - - 6$400

Varzea de Ar.º

O Reverendo Reitor, m. - - - - - - - 1$920

Cambres.

O Reverendo Cura por si, e por seus Freguezes, em papel 1$200 rs., e em metal 9$840 rs. - - - - - - - - - - - - 11$040

Villa da Ponte.

O Reverendo Arcipreste por si, Parrocos, e Freguezes do Arciprestado, em papel 2$400 rs., e em metal 20$880 rs. - - - 23$280

Caria.

O Reverendo Arcipreste por si, Parrocos, e Freguezes do Arciprestado, m. - - - - - 4$800

Pinheiro de Ester da Paiva.

O Reverendo Arcipreste por si, Parrocos, e Freguezes do Arciprestado, em papel 12$200 rs., e em metal 23$360 rs. - - 35$560

Muxagata.

O Reverendo Vigario por si, e por seus Freguezes, em papel 4$800 rs., e em metal 17$920 rs. . . . . 22$720
Em diversas addições menores . . . . . . 1$680

Somma . . . . Rs. 629$935
Pelo 1 por cento de conducção . . . . 6$300

Liquido . . . . . Rs. 623$635

João Ferreira da Costa e S. Paio.= Joaquim Fernandes Couto.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 18 *de Fevereiro.*

No convento de *Carmelitas de Varsovia* se achão presos 4 Senadores e 19 Nuncios. Tambem estão presos nas cadêas da Cidade *Vicente de Nombjewski*, e o Nuncio da *Volhynia*, Conde d'*Olytar*: havia-se annunciado a morte do primeiro mas por engano, pois quem falleceo foi hum joven Official do mesmo nome. Asseguräo, que os ditos sugeitos serão julgados dentro de muito pouco tempo em hum Conselho de guerra: todos elles tomárão parte no ataque do Palacio de *Belvedere*, onde esteve tão exposta a vida do Grã-Duque *Constantino*.

Parece que não irão á *Siberia* os Generaes *Polacos* que se conduzírão á *Russia*; forão distribuidos pelas povoações situadas na distancia de alguns centenares de verstes de *Moscow*, *Vologodà*, *Varoslaw* etc. onde vivem debaixo de huma vigilancia bastante suave. Em quanto estiverão em *Moscow* forão tratados muito bem até pelos Generaes do Exercito *Russiano*. O Imperador só recebeo na sua presença o Conde *Lubienski*, a quem reprehendeo fortemente, e depois lhe permittio voltar á *Polonia*.

O periodico official desta Capital contém o artigo seguinte:

»O artigo inserido no periodico intitulado *Borsen-Halle*, do 1.° de Fevereiro ultimo, e tirado do periodico Francez *O Tempo*, contém hum erro que se deve rectificar. Diz-se naquella folha, = que havia sido conduzido e escoltado por *Cossacos* até *Petersburgo*, hum commerciante que vinha de *Polangen* (nas fronteiras da *Prussia*). = Todo o viajante, seja qual for a sua profissão ou condição, passa sem encontrar obstaculo algum as fronteiras da *Russia*, tanto á sua chegada como á sahida do Imperio, toda a vez que leve os competentes passaportes. Pelo que diz respeito á escolta que acompanhára o commerciante de quem fallárão os mencionados periodicos, cumpre saber-se, que huma grande quantidade de objectos de contrabando obrigou a pollo debaixo da vigilancia da Policia para assegurar o pagamento da mulcta, que independentemente da confiscação das suas mercadorias devia pagar por ter infringido as leis.»

FRANÇA.

Paris, 12 *de Março.*

A *Gazeta de Roterdam* publica huma conversação, que com bastante graça muito bem resume o procedimento dos Plenipotenciarios *Hollandezes* que se achão em *Londres*.

Conferencia: Quer o vosso Rei a paz?
Plenipotenciarios Hollandezes: Sim.
C. Ratificará o vosso Rei os 24 artigos?
P. Não.
C. Considera o vosso Rei as cinco grandes Potencias como suas amigas?
P. Sim.
C. Não quererá por consequencia para lhes agradar, conformar-se com as suas decisões?
P. Não.
C. Deseja concorrer para conservar a paz da *Europa*?
P. Sim.
C. E não receia persistindo no seu plano, perturbar essa tranquillidade?
P. Não.
C. Sugeitar-se-ha o povo *Hollandez* a novos sacrificios?
P. Sim.
C. Não tremería esse povo quando chegassemos a empregar a força das armas para o subjugar?
P. Não.
C. Está disposta a vossa nação a arriscar tudo?
P. Sim.
C. Não deseja a *Hollanda* com fervor que ceda o Rei *Guilherme* para alliviar o seu povo?
P. Não.
C. Mas tem a *Hollanda* meios de sustentar a luta?
P. Sim.
C. Não ficou a *Hollanda* em apuro com o emprestimo voluntario?
P. Não.
C. Persistirá pois o Rei *Guilherme* apezar das nossas representações, ameaços e intimações?
P. Sim. (Aqui retirão-se os Plenipotenciarios.)

Lord *Palmerston* e o Principe *Talleyrand* se dirigem então ao mesmo tempo aos Plenipotenciarios d'*Austria*, *Russia* e *Prussia*:

»Senhores, acabais de ouvir as declarações dos Plenipotenciarios *Hollandezes*. Empregaremos a força das armas para vencer a resistencia da *Hollanda*?

Plenipotenciario d'Austria: Sim e não.
P. da Prussia: Não e sim.
P. da Russia: Não, não, não.

(Quotidiana.)

Idem, 15.

Escrevem de *Roma* em data do 1.° do corrente, que o Santo Padre acaba de protestar de novo contra a occupação d'*Ancona* declarando, que dera ordem ás suas tropas para que saião daquella Cidade, mandando tambem que se retire o seu Legado, e que se tirem de todos os edificios publicos as insignias, bandeiras, e armas Pontificias para mostrar por todas estas disposições, que nem tacitamente consente na referida occupação, ficando unicamente hoje em dia em *Ancona* hum Governo de facto, e não de direito.

Escrevem d'*Inspruck* (Tyrol) que não cessão de passar tropas por alli com direcção á *Italia*. Apenas se detem nas povoações, evitando o mais que he possivel o alojarem-se nas casas dos seus habitantes para lhes não augmentarem seus incommodos.

Derão-se novas instrucções aos Chefes militares dos Departamentos do Oeste para que tratem os rebeldes com severidade, e dupliquem a energia em os perseguir, *a fim de conseguir por este meio tranquillizar com a maior promptidão possivel* todas aquellas povoações e lugares.

(Mensageiro.)

Diz o *Bretão*, que os Carlistas vão agora distribuin-

do com profusão por todas as campinas de *La Vendée*, escriptos com o objecto d'incitar os seus habitantes á revolução, tomando por pretexto os cereaes. A Policia de *Nantes* recebeo muitos exemplares desses escriptos incendiarios. *(Quotidiana.)*

O Regimento N.° 54 recebeo ordem de marchar para *La Vendée.* No dia 26 do mez anterior passárão por *Nevers* 2 Batalhões que se dirigião para *Saumur*. Outros 2 que estavão de guarnição em *Dijon* tomárão a mesma direcção passando por *Orleans.*

As seguintes são algumas particularidades que precedêrão a expedição da *Italia.*

Nos fins de Janeiro soube S. Santidade de Mr. de *Saint Aulairé* a resolução do Gabinete *Francez* para intervir nos negocios da *Italia.*

No 1.° de Fevereiro o Governo Pontificio remetteo huma Nota em que se mostrava agradecer á *França* a intenção que lhe havia dictado aquella resolução, porém ao mesmo tempo manifestando os seus desejos de que se não potesse em execução.

Apezar dessa Nota persistio o Governo *Francez* no seu projecto; á vista do que a 13 do mesmo mez dirigio Sua Santidade outra Nota protestando formalmente e declarando que recorreria e apellaria para as quatro grandes Potencias, porém como he notorio fez-se pouco caso em *Paris* de simillhante Nota, e em consequencia disso se apresentou diante d'*Ancona* no dia 22 a Esquadra *Franceza*, e na noite do dia 23 desembarcárão clandestinamente as tropas *Francezas*, que derrubárão a machado as portas da Cidade, *fizerão prisioneiro o Commandante do Santo Padre, e intimárão á Cidadella que se entregasse para evitar a effusão de sangue.* Com effeito se rendeo na manhã do mesmo dia 24.

Não falta hoje em dia quem sustente que se fizéra a expedição com o consentimento d'*Austria* e da Santa Sé! Mas então a que se dirigio este golpe de *Ancona*? Para que pois o tão solemne protesto que o Cardeal *Bernetti* publicou contra a occupação?

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 *de Março.*

O *Morning Post* transcreve das Folhas *Francezas* o discurso de Mr. *C. Perrier* sobre a questão *Belga* etc. de cujo discurso extrahimos o seguinte:

» Continuarei a seguir fielmente a ordem dos successos começando por chamar a vossa attenção á questão *Belga.*

» He ocioso entrar na circumstanciada menção das negociações, e das decisões que tem alternadamente promovido o reconhecimento do principio da separação dos dous Estados, e a demarcação das suas fronteiras etc. Todos estes pontos se achão ha muito exhauridos, e resumidos nos 24 artigos, e no Tratado de 15 de Novembro. Tendo o Governo *Belga* adherido aos 24 Artigos, não hesitou a Conferencia em convertello em hum Tratado entre as cinco Potencias e o Rei dos *Belgas.* Este he o Tratado de 15 de Novembro cujos ultimos artigos contém ao mesmo tempo, a garantia das cinco Cortes, e o formal reconhecimento do Rei escolhido pela *Belgica.*

» Huma clausula do Tratado de 15 de Novembro havia fixado a troca das ratificações desse Tratado para o dia 15 de Janeiro ultimo. Nesse intervallo dirigio o Rei da *Hollanda* á Conferencia huma representação em que regeitando as clausulas mais essenciaes do Tratado, pedia modificações, que forão assumpto de seria attenção e de longa resposta da parte da Conferencia.

» Aquelle Principe dirigio ao mesmo tempo representações no mesmo sentido ao Gabinete de *S. Petersburgo.* Esse procedimento e particularmente o appellar para os vinculos de familia assim como tambem para os sentimentos de amizade do Imperador *Nicoláo*, obrigárão este Monarca a suspender a remessa da sua ratificação; e em attenção para com a *Russia*, as Cortes de *Vienna* e *Berlim* seguirão o mesmo caminho. Foi assim que a Conferencia de *Londres*, a fim de dar tempo a que chegassem todas as ratificações, prolongou até 31 de Janeiro a época da troca. Porém nesse dia não tendo os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Prussia*, e *Russia*, recebido ordens das suas Cortes, os Plenipotenciarios da *França* e *Inglaterra* na conformidade da determinação tomada pelos seus Governos trocárão as suas ratificações do Tratado com os Plenipotentiarios *Belgas.* Tendo porém os Ministros d'*Austria*, *Prussia*, e *Russia* pedido que ficasse aberto o Protocolo até receberem novas ordens, os Plenipotenciarios da *França* e *Inglaterra*, assim como tambem o da *Belgica*, annuírão a essa proposta. He isto hum novo penhor do espirito de prudencia e conciliação que não tem deixado de animar os membros da Conferencia e da firme resolução observada pelas Potencias de completarem a obra da paz, a que se tem consagrado os seus reunidos esforços; isto deve completamente satisfazer a todos a respeito de qualquer differença que definitivamente apenas dá lugar a huma questão de termos e fórmas.

» As Potencias depois de terem collocado a *Belgica* e a *Hollanda* nos seus respectivos limites antigos, obedecêrão a outro principio de conveniencia e equidade arranjando o negocio de modo que se contrabalançassem justamente por mutuas compensações, as concessões que cada huma das duas partes devia necessariamente fazer á outra, a fim de conciliar debaixo de outros pontos de vista divergentes pretenções e interesses.

» Varias das principaes fortalezas erigidas nas nossas fronteiras em virtude dos Tratados de 1815, vão ser demolidas; e outros pontos que o Tratado colloca debaixo da influencia estrangeira deverão para o futuro, assim como o territorio *Belga*, ficar livres de toda e qualquer influencia excepto da de protecção e neutralidade. A huma politica prudente e moderada he que se deve attribuir a acquisição deste resultado. Os Governos só procedêrão mutuamente por via de persuação; e he coherente ao mesmo tempo com os seus interesses e com a sua dignidade darem estes exemplos aos povos do mundo.

» Finalmente, Senhores, as seguranças que recebemos nos affiançáo, que a essas amigaveis explicações se seguirá em breve a completa adhesão da parte de todas as Potencias a hum acto simultaneo, que tende unicamente a reunir as disposições a que já derão o seu consentimento. Affoutamente esperamos que se completem essas finaes formalidades. Em todo o caso a *Inglaterra* e a *França* trocárão as suas ratificações, e pelo que lhes toca está o negocio consumado; poderá a impaciencia publica achar-se pouco satisfeita com algumas demoras, porém estas não podem de modo algum dar lugar a huma collisão.

» Esta confiança que expressamente vos declaramos, tem sido manifestada com igual força por outra Potencia. O Ministerio *Inglez* se expressou perante o Parlamento da mesma fórma que nós nesta Camara; e se fallárão da necessidade de huma sincera alliança entre a *França* e a *Inglaterra*, tambem podemos annunciar a sua efficacia.»

Passou a tratar da questão da *Polonia* dizendo, que aquelle paiz não havia perdido os direitos que derivava dos Tratados existentes, a que se não disputavão, a ponto que a *Europa* já havia recebido a segurança de que a baza desses Tratados seria respeitada.

Relativamente á *Italia* disse que nada havia que devesse inquietar os amantes da paz, ou que ainda levemente interrompesse a harmonia que reinava entre as dif-

...entes Potencias, que nesta assim como em outras occasiões, procederião com vistas de obter o bem geral. A expedição que foi a *Ancona*, disse elle, foi concebida como a da *Belgica* no espirito geral da paz.

§§

Lisboa, 28 de Março.

Senhor: — A Camara desta leal Villa de Cabeço de Vide, junta com o Clero, Nobreza, e Povo, tem o prazer e satisfação de levar ante o Excelso Throno de Vossa Magestade, novos protestos da constante fidelidade, que sempre em todas as épocas tem patenteado a favor da Legitimidade dos Augustos Predecessores de Vossa Magestade. Todos os habitantes desta Villa, penetrados dos maiores transportes de jubilo, e alegria, por verem dissipada e aniquilada essa indigna rebellião, que alguns (poucos) degenerados Portuguezes se arrojárão aleivosamente a promover contra os inauferiveis Direitos de Vossa Magestade: todos os abaixo assignados unidos, e tendo em seus corações gravados puros sentimentos de affeição, e lealdade a Vossa Magestade, correm aos pés do Real Throno a renovar seus firmes protestos d'amor, e acrisolada fidelidade á Augusta Pessoa de Vossa Magestade: todos reconhecem a Vossa Magestade por seu Rei Absoluto, Legitimo, Natural e Verdadeiro Senhor: todos offerecem os seus bens e até a sua propria vida, em defeza dos incontestaveis Direitos de Vossa Magestade, não cessando hum só momento de rogar ao Senhor, encha de bençãos, e graças a hum Principe, que pela Sua incomparavel bondade, he objeto do nosso amor, e pelas Suas virtudes Reaes e Christãs, objecto da nossa admiração.

Digne-Se Vossa Magestade acceitar benignamente as boas vontades de todos os habitantes desta Villa, como verdadeiros Portuguezes, e fieis Vassallos de Vossa Magestade; e para que a toda a Nação e ao Mundo inteiro seja constante a Real expressão de seus fieis sentimentos, rogão submissamente a Vossa Magestade a Graça de o mandar publicar na Gazeta do Governo.

Paços do Concelho desta Villa de Cabeço de Vide, em 25 de Setembro de 1831. Em Vereação geral e extraordinaria, com assistencia do Clero, Nobreza, e Povo.

O Juiz de Fóra Presidente, José Maria de Pinna e Carvalho; o Vereador primeiro, João Anastacio Frade de Almeida; o Vereador segundo, Manoel de Simas Franco; o Vereador terceiro, Theodozio Francisco de Gouvêa; o Procurador, Luiz Gressia Sardinha; o Escrivão da Camara, Manoel de Santiago; o Prior Encommendado, Fr. Antonio Pedro Palmeiro; o Beneficiado, Fr. Victorino Antonio Algerofe; o Capellão da Misericordia, Fr. Francisco Martha; o Commissario dos Terceiros, Fr. Joaquim Carapeto; o Padre Francisco Ribeiro, Capellão do Espirito Santo; o Major, Manoel Baptista de Apparicio Feio Margulhão; João Antonio da Silva Troes, Capitão; o Ajudante, Pedro Duarte Frade de Simas Cardozo; o Ajudante, João da Silva; Xavier José Frade e Aguiar, Alferes; Manoel José Mello; José Antonio Prezado; Joaquim do Nascimento Fialho; Gerardo José Maria Vinagre; Caetano Xavier Franco; Leonardo José de Mattos; Antonio Martins Motta; Pedro Joaquim da Silva; Marianno Pedro Garcia; Antonio Rodrigues Velladas; Christovão Rodrigues; José da Costa Sequeira; José de Sousa Gonsalves Leitão. = Como Procurador do Povo, Antonio José Bugalho.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 28 de Março.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 50 m. da m. 1 Barco de Guerra sem bandeira movido por vapôr a Oeste do Cabo da Roca; — 4 Bergantins sem bandeira, 2 Brigue-Escunas dito, e 5 Cahiques dito a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

6 h. da t. 1 Cahique Francez, e 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

10 h. 30 m. da m. 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapôr, de Gibraltar, 8 dias, 5 passageiros, que são: hum Major, e 2 Tenentes do Exercito Inglez, hum Negociante Hespanhol, e hum Creado: vem arribado com o leme partido, e falta de carvão: hia para Falmouth.

Embarcações sahidas de Belém.

4 h. 42 m. da t. 1 Bergantim Dinamarquez para o Porto, e 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

Serviço do Cabo do Espichel.

7 h. 40 m. da m. 2 Bergantins, e 2 Escunas sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

N. B. As Embarcações que estavão fundeadas em Cascaes fizerão-se á véla e navegárão para o Norte.

Publicações Litterarias.

O Sermão de *Preces*, prégado na Igreja dos *Martyres* pelo Padre *J. A. de Macedo*, vende-se por 120 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio á luz o N.° 53 da *Contra-Mina*, preço 40 réis.

Annuncios.

Quem achasse hum bilhete das sortes da Misericordia, da 5.ª extracção do 1.° semestre, N.° 4967, que se perdeo no dia 26 de Março do presente anno de 1832, desde *S. Vicente* até ao *Salitre*, o poderá entregar na loja do serigueiro da *Patriarcal*, rua dos *Retroseiros* N.° 119, e alli receberá suas alviçaras: não se poderá contratar com o dito bilhete, pois estão dadas as providencias.

Sabbado 31 de Março, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor humas casas com seu quintal na travessa da *Bica* em *Belém* N.° 15 e 16, avaliadas em 560$000 réis, rendem 55$200 réis, devendo descontar-se neste valor qualquer foro ou pensão que tenha o predio: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Quarta feira 4 de Abril, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar os bens seguintes: a quinta da *Arogela*, no termo da Villa de *Alverca*, avaliada em 1:400$000 réis, e o seu rendimento em 70$000 réis: o olival dos *Cantos*, avaliado em 102$000 réis, rendimento em 5$100 réis: humas courelas de terra no sitio da *Varzea*, avaliadas em 550$000 réis, e o rendimento em 27$500 réis: a quinta da *Formigueira*, avaliada em 1:000$000 réis, rendimento 50$000 réis: hum olival mistico, avaliado em 30$000 réis, rendimento 1$500 réis: humas casas e quintal na dita Villa e rua do *Outeiro* em 320$000 réis, entrando huma pequena casa fronteira, e rendimento 16$000 réis: outras casas na rua do *Ribeiro*, avaliadas em 280$000 réis, rendimento 14$400 réis: todos estes bens se arrematão com o abatimento da quinta parte de seu valor: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 77.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 30 DE MARÇO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sendo presente a ElRei Nosso Senhor o Officio que V. Ex.ª me dirigio em data de 26 do corrente, incluindo o do Commandante da Companhia de Voluntarios Realistas de *Leiria*, expondo a desistencia que a beneficio do Estado fazem os Officiaes inferiores e Soldados da dita Companhia do vencimento que lhes compete segundo o disposto no Avizo de 9 de Novembro ultimo, em quanto se conservarem no Districto da mesma Companhia, Houve por bem Mandar acceitar o dito offerecimento, e Declarar, que se tornão dignos de louvor estas praças pelas conhecidas provas que dão da sua lealdade a bem das urgencias do Estado Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Quelus*, em 28 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

ElRei Nosso Senhor Dignou-Se acceitar os offerecimentos voluntarios, que fizerão para o fornecimento do Exercito, as pessoas abaixo declaradas, residentes na Comarca de Penafiel.

O Reverendo Manoel Francisco Barboza, 4 alqueires de centeio e 12 ditos de milho.
O Reverendo Padre Francisco, 6 ditos de milho.
D. Anna, 7 ditos dito.
Balbina, 6 ditos dito.
Anistalda, 6 ditos dito.
José Antonio, 1 alqueire de centeio e 1 dito demilho.
Custodio Orfão, 2 ditos de centeio.
Custodia Rosa, 6 ditos de milho.
Manoel José Coelho, 1 dito de centeio e 5 ditos de milho.
Antonio José, 5 ditos de milho.
Angelica, 1 dito de centeio, e 5 ditos de milho.
Manoel Moreira, 1 dito de centeio, e 1 dito de milho.
O Reverendo João Ignacio de Carvalho, 20 ditos de milho.
João da Silva Telles, 5 ditos de milho.
O Reverendo Abbade Luiz Teixeira, 40 ditos de milho.
José Joaquim de Carvalho, 6 ditos de milho.
José Victorino de Carvalho, 26 ditos de milho.
O Reverendo Manoel Joaquim da Costa Guimarães, 8 ditos de milho.
D. Ignacia de Magalhães, 8 ditos de milho.
D. Maria Engracia, 8 ditos de milho.
João da Silva Telles, 8 ditos de milho.
José de Figueiredo, 5 ditos de milho.
Manoel Teixeira, 5 ditos de milho.
Custodio José de Sousa, 5 ditos de milho.
O Reverendo Vigario Thomaz Pinto de Magalhães, 5 ditos de milho.
Manoel Coelho, 3 ditos de milho.
A viuva de Joaquim de Queiroz, 3 ditos de milho.
Maria Jozefa, 3 ditos de milho.
D. Joaquina Rozaria, 4 ditos de milho.
Antonio Pinto Duarte, 2 ditos de milho.
A viuva de Manoel Ribeiro, 3 ditos de milho.
D. Francisca de Alpoim Pereira de Castro, 6 ditos de milho.
O Capitão Manoel Teixeira Rebello, 6 ditos de milho.
Antonio Barboza de Mendonça, 10 ditos de milho.
Maria Thereza, 3 ditos de milho.
Antonio Luiz Machado, 10 ditos de milho.
Jeronymo Dias Pereira, 8 ditos de milho.
O Padre João Caetano, 10 ditos de milho.
Joanna Albina, 5 ditos de milho.
O Padre Dionizio Freire, 5 ditos de milho.
O Reverendo Vigario Joaquim Antonio Dias, 4 ditos de milho.
Bernardo Teixeira Ozorio Machado, 6 ditos de milho.
O Reverendo Balthazar Teixeira Machado, 34 ditos de milho.
Manoel Francisco Bernardes, 3 ditos de milho.
Anna Maria Viuva, 5 ditos de milho.
José Teixeira Bernardes, 3 ditos de milho.
José Correia dos Reis, 10 ditos de milho.
Manoel André de Souza, 10 ditos de milho.
João Caetano de Souza, 5 ditos de milho.
João Leite de Freitas, 5 ditos de milho.
Gervazio Machado, 10 ditos de milho.
José Ribeiro Guimarães, 10 ditos de milho.
Antonio Francisco da Fonseca, 5 ditos de milho.
D. Maria Leite, 10 ditos de milho.
O Reverendo Abbade Antonio Bernardino Esteves, 2 ditos de centeio, e 15 ditos de milho.
D. Maria Noronha Teixeira Coelho Ozorio, 40 ditos de milho.
Gertrudes Maria Viuva, 5 ditos de milho.
Bento José, 5 ditos de milho.
O Padre Domingos Esteves, 5 ditos de milho.
D. Joanna Joaquina Leite, 20 ditos de milho.
Joaquim Teixeira Pinto, 5 ditos de milho.
Joaquim José Pereira Camello, 10 ditos de milho.
Antonio Dias Coelho, 5 ditos de milho.
Sebastião José de Mattos, Rendeiro do Paço, 10 ditos de milho.
José Luiz Pereira, 5 ditos de milho.

José Caetano de Oliveira, 5 ditos de milho.
Manoel Mendes, 5 ditos de milho.
José da Silva, 8 ditos de milho.
O Capitão Antonio João de Castro, 10 ditos de milho.
Manoel Ribeiro, 5 ditos de milho.
José Ribeiro Nunes, 6 ditos de milho.
Maria Thereza, 2 ditos de centeio.
Joaquim da Cunha, 10 ditos de milho.
O Doutor Francisco Manoel de Barros, 10 ditos de milho.
João Antonio Teixeira Coelho, 6 ditos de milho.
Antonio Pinto, 6 ditos de milho.
Joaquim Archer, 10 arrobas de palha, e 11 alqueires de milho.
D. Rita Rolinda Barreto, 6 ditos de milho.
Thereza Maria de Mendonça, 7 ditos de milho.
D. Thereza Clarianna, 1 dito de centeio, e 5 ditos de milho.
Heitor Malheiro de Magalhães, 8 ditos de milho.
Luiz José de Babo, 4 ditos de milho.
Manoel Freire dos Reis, 4 ditos de milho, e 4 arrobas de palha.
Antonio Moreira Duarte, 4 alqueires de milho.
Antonio José Fernandes, 10 arrobas de palha.
O Padre Luiz Pinto, 1 arroba dita.
Manoel de Souza, 6 arrobas dita.
Manoel Teixeira de Faria, 5 arrobas dita.
Bernardo Ferreira, 6 alqueires de milho.
Custodio Pinto Ferraz, 9 ditos de milho.
Joaquina Thomazia, 6 ditos de milho.
Rodrigo Coelho, 1 e meio dito de centeio.
Jozefa Maria, Viuva, 1 e meio dito de centeio.
O D. Abbade, e mais Religiosos Benedictinos do Mosteiro de Travanca, 10 ditos de centeio, e 80 ditos de milho.
Antonio da Cunha Brochado, 8 ditos de milho.
Luiz Gonçalves, 20 ditos de milho.
Manoel da Rocha, 4 ditos de milho.
O Padre José, 2 ditos de milho.
José da Rocha, 6 ditos de milho.
Manoel dos Reis, 4 ditos de milho.
José de Sousa, 6 ditos de milho.
Antonio Barboza, 6 ditos de milho.
O Padre José Ferreira, 4 ditos de milho.
O Padre José Coelho, 6 ditos de milho.
Antonio José Barboza, 7 ditos de milho.
Ignacio Coelho da Motta, 7 ditos de milho.
Ignacio de Moura Coutinho, 20 alqueires de milho.
O Major da Torre, 3 ditos de milho.
José Pinto Barboza, 4 ditos de centeio, e 4 ditos de milho.
José Ferreira, 1 dito de milho.
Anna Maria, 1 e meio dito de milho.
José Nunes da Rocha, meio dito de milho.
João Lopes da Rocha, 1 e meio dito de milho.
Custodia Maria, meio dito de milho.
Antonio Ferreira, meio dito de milho.
Maria Josefa, meio dito de milho.
Maria Josefa da Rocha, 1 dito de milho.
Manoel Ferreira, 1 dito de milho.
Marianna Barboza, 1 dito de milho.
Anna Maria, 1 e meio dito de milho.
Antonio José, meio dito de milho.
Antonio Vieira, meio dito de milho.
Custodio José, 1 dito de milho.
Antonio Rodrigues, 1 dito de milho.
O Reverendo Abbade Domingos José da Silva Velozo, 40 ditos de milho.
O Reverendo Doutor José Malez, 12 ditos de milho.
José de Barros, 2 ditos de centeio.
Custodio Manoel, 1 dito de centeio.
O Capitão Antonio Joaquim Cerqueira, 20 ditos de milho.
Custodio Teixeira Ribeiro, 10 ditos de milho.
João Nogueira Pinto, 6 ditos de milho.
João Teixeira, 5 ditos de milho.
O Capitão Custodio Ribeiro de Aguiar, 20 ditos de milho.
Ignacio Pereira Ferraz, 10 ditos de milho.
D. Anna Joaquina Giraldes, 10 ditos de milho.
Joaquim Moreira, 10 ditos de milho
O Reverendo Joaquim de Magalhães Cirnes, 6 ditos de milho.
Custodia Caetana, 6 ditos de milho.
José Joaquim da Rocha, 5 ditos de milho.
Custodia Maria de Brito, Viuva, 8 ditos de milho.
José da Rocha, 5 ditos de milho.
O Reverendo Francisco de Pures, 4 ditos de milho.
Maria Barboza, 3 ditos de milho.
Anna d'Almeida, 3 ditos de milho.
Maria Thereza, 3 ditos de milho.
Antonio Moreira, 3 ditos de milho.
O Reverendo Abbade de S. Miguel de Paredes, 10 ditos de milho.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos.

A Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz saber a todas as pessoas que pretenderem fornecer Papel almasso de primeira, segunda, e terceira sorte, para gasto da Repartição do Papel Sellado no presente anno de mil outocentos e trinta e dous, que deverão entregar na Secretaria da mesma Junta, dentro de dez dias, contados da publicação deste na Gazeta, as propostas com as condições com que pretenderem fazer o dito fornecimento, e as acompanharão das amostras do papel (que devem vir datadas e assignadas pela mesma pessoa que assignar a proposta) declarando o pezo de cada resma, pouco mais ou menos, e seu ultimo preço; ficando na intelligencia de que o papel que se contractar, ha de ser recebido em épocas certas, sendo obrigados os fornecedores a responder por qualquer maioria de preço porque se comprar, no caso de não o apresentarem nos prazos convencionados, para o que darão fiança idonea.

Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, em 29 de Março de 1832. = *João Carlos Mardel Ferreira.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 13 *de Fevereiro.*

O *Invalido Russiano* refere huma anecdota, que mostra quaes são os sentimentos de que estão animados os aldeões *Russianos*, a quem se pintão como embrutecidos pela miseria e pelo despotismo. Em hum dos ultimos alistamentos para a campanha da *Polonia*, *Anissim Semenoff*, lavrador e morador na povoação de *Filatova-Gora*, no Governo de *Pskoff*, apresentou a sua familia da qual se devia tirar huma *recruta*: constava esta familia de dous filhos proprios, e de outro adoptivo, que havia encontrado abandonado perto da sua casa poucos dias depois de haver nascido, e a quem creou e educou. O mais velho destes filhos chamado *Basilio*, e *Macario* o adoptivo, forão declarados aptos para o serviço; porém o ultimo se offereceo para o serviço militar em lugar do filho do seu bemfeitor, dizendo: »Servirei em lugar de *Basilio*; seu pai se encarregou do meu ensino;

alimentou-me, e não me deixou morrer de fome nem de frio quando me encontrou chorando diante das janellas da sua casa poucos dias depois do meu nascimento.» A' vista disto, tendo-se notificado a *Semenoff*, que *Macario* estava authorizado para servir, como desejava, em lugar de *Basilio*, respondeo o ancião: «Não darei de modo algum a *Macario*, e pois toca á minha familia o fornecer hum soldado, tome-se qualquer dos meus filhos.» Admirado o Commissario do alistamento disse a *Semenoff*: «Acaso te são desobedientes teus filhos, ou tem máo procedimento?» «Não, respondeo o aldeão, pelo contrario são mui submissos, elles me amão e respeitão muito; porém não quero que se diga de mim, que fiz substituir no serviço por hum dos meus filhos a hum que adoptei por tello achado abandonado. He orfão; reconheça em mim seu pai, senão pelo sangue ao menos pela vontade de Deos.» Em consequencia do que foi recebido no serviço o filho mais velho de *Semenoff*. Tendo porém chegado á noticia do Imperador o procedimento do aldeão nestas circumstancias, S. M. I. se dignou conferir a este homem valente e virtuoso huma medalha de prata para que a usasse pendente da fita da Ordem de *Sant' Anna*, dando-lhe ao mesmo tempo a gratificação de 500 rublos.

FRANÇA.

Paris, 15 *de Março*.

Escrevem de *Roma*, que em hum destes dias Mr. *Kestner*, Conselheiro da Legação e Encarregado de negocios em *Hanover*, havia apresentado ao Santo Padre muitos Officiaes superiores *Inglezes*, a quem Sua Santidade recebêra com a maior affabilidade, e com quem estivera bastante tempo, manifestando-lhes nessa occasião huma carta do Bachá de *Scutari* em que rogava que intercedesse por elle para com o Sultão. He certamente muito notavel, que hum infiel se dirija ao Chefe visivel da Igreja pedindo a sua intervenção a respeito de outro infiel. *(Mensageiro.)*

Não ha duvida de que a Corte Imperial protestára contra a occupaçao d'*Ancona* pelas Tropas *Francezas*, e que em consequencia disso se verá o Governo *Austriaco* obrigado a declarar a guerra nos tres casos seguintes:

1.° Se as tropas *Francezas* não deixarem livres os Estados da Igreja no mesmo instante que as evacuarem as *Austriacas*.

2.° Se os *Francezes* apoiarem mesmo levemente os insurgentes contra o Governo Pontificio.

3.° Se o Governo *Francez* pretender obrigar o Santo Padre a que introduza nos seus Estados huma Constituição similhante á que rege em *França*.

(Quotidiana.)

Na Sessão de 3 do corrente na Camara dos Pares disse Mr. de *Tascher* em nome da Commissão encarregada d'examinar o projecto de lei relativo á anulação da lei de 19 de Janeiro de 1816, que modificado por esta Camara não havia sido admittido pela dos Deputados, que a Commissão não havia podido reformar o parecer que a este respeito dera quando pela primeira vez tomára em consideração este projecto de lei, e por isso mesmo opinava, que se devia desapprovar a resolução em que a Camara dos Deputados anulava a dita lei de 19 de Janeiro.

Varios Pares pedírão que se deliberasse immediatamente: a Camara assim o decidio e depois de ouvir o Conde *Dejean*, que disse que para as deliberações desta gravidade se devião observar as formalidades ordinarias, e ao Conde *Cornet*, que se oppoz ao parecer da Commissão, fechou a discussão geral.

Começou a discussão por artigos. O Duque de *Choiseul* lembrou o affecto e fidelidade que sempre professára a *Luiz XVI*, e á sua familia e votou a favor da lei.

A Camara passou ao escrutinio secreto, e por setenta e oito votos contra cincoenta e seis regeitou a resolução da dos Deputados.

Logo proseguio a discussão sobre o projecto de lei relativo ao casamento entre cunhados e ficou approvado por noventa e seis votos contra dezaseis. Levantou-se a sessão.

Na sessão do dia 3 na Camara dos Deputados depois de breve discussão se authorizou a Cidade de *Paris* para tomar quarenta milhões de francos a juro.

Ainda que a Camara tivesse resolvido continuar a discutir a proposta de Mr. *Salverte* a respeito da Igreja de *Santa Genovena*, não o verificou por não haver sufficiente numero de Deputados presentes, e se levantou a sessão.

Na do dia 5 leo Mr. *Dupin* o parecer da Commissão sobre o projecto de lei relativo a cereaes: a Camara decidio que se discutisse entre os dous orsamentos.

Continuou a discussão do orsamento do Ministerio de Commercio, e se approvou a consignação de 11 milhões para canaes e obras de navegação, e a inversão do producto de privilegios d'invenção.

Passou-se depois a discutir o projecto de lei sobre o recrutamento, cujo projecto fôra modificado pela Camara dos Pares, e se approvárão os primeiros artigos do mesmo conforme a Commissão propozera.

Na sessão do dia 6 apresentou o Ministro da Fazenda muitos projectos de lei d'interesse local, e logo depois outro cujo objecto era conceder ao Governo hum credito provisorio de 240 milhões para acudir ás despezas de Abril, Maio, e Junho, indicando outrosim a conveniencia de que as Camaras não interrompessem as sessões e votassem até o fim de Agosto, ao mais tardar, o orsamento de 1833, por cujo meio tornarião as cousas a seguir o seu regular caminho..... *(Huma voz da esquerda*: Nada ha de regular em hum Governo cujos elementos são todos viciosos.) pois pelo contrario subsistiria o incommodo systema provisorio. Mandou-se imprimir e distribuir este projecto.

Proseguio a discussão da lei do recrutamento e depois de hum escrutinio secreto se approvou por 240 votos contra 120 toda a lei.

Durante o antecedente escrutinio entrou Mr. C. Perrier na Camara e de passagem fallou com o General Lamarque, que se rio muito.

Mr. *d'Argout* apresentou varios projectos d'interesse local, e hum relativo á construcção de hum monumento na praça da *Bastilha*; Mr. *Barthe* apresentou outro a respeito da navegação do *Rheno*.

Começou a discussão do orsamento do Ministerio de Negocios Estrangeiros.

O General *Lamarque* depois d'elogiar a firmeza com que procedera a familia de *Bourbon* no anno de 1814, e a independencia com que interviera na *Moréa* e occupara *Argel*, desembaraçando-se pouco a pouco da cadeia que os unia aos estrangeiros, deo huma idea do occorrido em Julho de 1830, da insurreição da *Polonia*, e do triste resultado della, apezar das promessas que fizera o Ministerio. Disse que a força de hum Estado tambem consistia na sua alliança federativa; e esta força era util á Diplomacia que a creava e conservava, e que se examinasse se a Diplomacia *Franceza* cumprira o seu encargo des de os acontecimentos de Julho; e se valia os 7.506$ fr. que se pedião e que a Commissão reduzia a 6.900$ francos.

Deo hum golpe de vista sobre as relações Diplomaticas que existem entre a *França* e as outras Potencias da *Europa* e accrescentou; «Se se declarasse a guerra

veriamos o mesmo que no anno de 1793, os Regimentos *Portuguezes* unirem nos *Pyrinéos* suas bandeiras com as *Hespanholas*... Não nos esqueçamos de que na guerra da succéssão começou a decahir o nosso poder, que des de a guerra da *Hespanha* se contão as desgraças de *Napoleão*, e que des de a paz feita com aquella Potencia tambem principiárão os nossos triunfos. E por isso devia o nosso Governo pôr todo o seu empenho em que aquella parte do Continente se reunisse ao nosso systema politico. O que he que tem feito para o conseguir?

»A alliança do *Piemonte*, que he a porta dos *Alpes*, sempre se considerou de grande importancia para a *França*. Podemos acaso esperar, que o Monarca actual conserve a nosso respeito os sentimentos que manifestava o Principe de *Carignan*? Não se dedica pelo contrario a fechar todas as portas por onde entrou *Buonaparte*? Não augmenta diariamente a defeza de *Niza* e *Saboia*, ao passo que cheio de confiança permanece descoberto pela parte da *Lombardia*? Que tem feito a Diplomacia para enfraquecer a influencia dos *Austriacos* para provar á Corte de *Turim*, que o unico e verdadeiro perigo que a ameaça he da parte da Potencia que já domina em toda a *Italia*? Daqui nasce que no caso de humn guerra devemos contar com que naquella fronteira teremos hum inimigo em vez de hum alliado, e 80$ soldados promptos a obedecerem ás ordens da Santa Alliança.»

Fallou depois das Potencias do Norte e proseguio: «Resta a *Inglaterra* apoz da qual como embarcação sem leme nem velas nos fazem caminhar os Ministros. Creio que não trata de nos declarar a guerra: abysmada com a sua divida, atormentada por huma enfermidade social, só cuida em dar occupação a 13 ou 14 milhões de proletarios que se agitão no seu seio, e em conservar para o conseguir o monopolio do commercio universal. Pouco lhe importa quem governe *Portugal* huma vez que continue a ser huma das suas colonias; pouco lhe importa a sorte da *Hespanha*, e da *Italia*; ella vende os oppressores e os opprimidos e jámais, he forçoso confessal-lo, se havia manifestado em tão alto grão esse desdem ou esse desprezo dos direitos das nações; esse egoismo mercantil, como debaixo do Ministerio actual. *(Mostras de adhesão no lado esquerdo.)* No Congresso de *Vienna* defendeo *Castlereagh* com energia e bom exito a nacionalidade da *Polonia* e hoje em dia sem se mover permitte a *Inglaterra* que aquella nação seja riscada da carta da Europa: no que unicamente cuidou o successor de *Wellington* (elle o disse nos seus discursos) foi em impedir que a nação *Franceza* se aproveitasse das felizes circumstancias que produzio a revolução de Julho; em que permaneça abatida, e sobre tudo em a affastar do *Escalda*. De modo que as repetidas deferencias que temos tido para com a *Inglaterra*, a nossa condescendencia em ir receber a ordem daquella Potencia, a humiliação com que abandonámos a *Belgica*, nada disto bastou para que fosse nossa alliada; no Norte e no Sul a politica do nosso Ministerio não poude desarmar hum inimigo, nem assegurar-nos o soccorro de huma só Potencia.... *Vossos temores são quimericos*, se me dirá; *nenhum perigo ameaça a França.* Os que assim fallão ignorão qual he a alavanca que move o mundo, esquecem-se do passado, e affastão os olhos de tudo quanto passa á roda de nós.» *(No lado esquerdo:* Muito bem! Muito bem!)

Referio os progressos que tem feito as doutrinas modernas e accrescentou: «Os Ministros se enganão, e nos preparão hum futuro cercado de escolhos quando consentem em nos ver isolados, quando deixão estreitar-se a rêde que nos cerca; quando querem suffocar toda a simpathia.... Não lhes fallarei dos Protocolos, nem da eterna Conferencia, nem dos 24 artigos entre os quaes ha alguns tão perigosos para a *França* como onerosos para a *Belgica*, nem das promessas de ratificação, verdadeiros narcóticos com que os adormecem: limitar-me-hei a trazer-lhes á memoria duas obrigações sagradas, que se não podem desprezar, e hum acontecimento demasiado importante para se passar em silencio.»

O orador lembrou que ao abrirem-se as sessões se dissera no discurso do Throno, *que a Polonia não deixaria de ser nação*, e se annunciara que *hião ser demolidas as praças da Belgica*, que podessem prejudicar a *França*. Com este motivo perguntou que esperanças tinha o Ministerio de que se realizasse o primeiro caso quando se verificava o segundo, e se era possivel acreditar que as fronteiras da *França* se achavão sufficientemente resguardadas?

»A respeito da expedição d'*Ancona*, accrescentou, direi que no meu entender foi hum erro imprudente, ou huma cumplicidade que de modo algum se pode desculpar. Não vituperarei o Ministerio por prestar auxilio á parte central da *Italia*, que pelo Tratado de 10 de Julho de 1817 ficou debaixo da nossa protecção; mas que protecção podem dar huns poucos soldados enviados a *Ancona*, havendo 80$ *Austriacos* naquellas immediações? Não he de temer pelo contrario que aquella expedição exalte os *Italianos*, e lhes faça conceber huma esperança de que podem ser victimas? Se os nossos soldados desembarcárão na costa do *Adriatico* annuindo a isso a *Austria*, ainda he muito mais grave o erro; porque aquella Potencia só o haverá consintido impondo-nos a obrigação de ajudar a sugeitar os povos da *Italia*. De modo que a *França* de Julho não só soffreria a Santa Alliança mas até faria parte della; e a bandeira tricolor, emblema em outro tempo de gloria e liberdade seria como a Aguia do Norte hum signal d'escravidão! Quando se houverem dado as explicações que peço, poderei voltar para o orsamento de Negocios Estrangeiros.»

A este discurso durante o qual Mr. Sebastiani fez varios apontamentos, se seguírão muitas demonstrações de approvação.

Mr. *Thiers* procurou demonstrar, que a nação *Franceza* não estava isolada, nem carecia d'alliados, e limitando-se á *Italia* disse: »O que pode fazer o Governo *Francez* naquella parte da *Europa*?... *Napoleão* concebeo em sonhos o projecto de constituir huma Monarquia *Italiana*, assim como tambem sonhou a organisação da *Polonia*, e em ambas as emprezas ficou desairoso... O Governo *Francez* procurou fazer o que devia; isto he, apoiar as nações vizinhas delle, e aconselhar os outros Governos da *Italia*. Os *Bolonhezes* são os unicos que a nada se tem querido prestar... Não me toca fallar do occorrido em *Ancona*, porém a nossa expedição fará ver que não consintimos que outras Potencias intervenhão sós nos negocios da *Italia*. O que farão, dizem, alguns milhares de homens na *Italia*? Se estivessem no centro da *Italia* septemtrional, em nada poderião influir; mas em hum porto aberto ás nossas Esquadras, he differente a sua posição. Pela minha parte agradeço ao Ministerio a ousadia que teve. *(Riso.)* Pergunta-se: contra quem vão essas tropas, contra o Pontifice, ou contra a *Austria*? Contra nenhum dos dous... Forão... *(Riso)* com hum só objecto... *(Riso geral)* para fazerem ver que nenhuma Potencia deve ter o privilegio de mandar tropas á *Italia*. *(Riso nas extremidades.)*

O orador elogiou o procedimento do Ministerio manifestando, que o moderado procedimento da nação *Franceza* havia assegurado a paz á *Europa*, facilitando a alliança da *França* e *Inglaterra*. Não estando esta contra nós, accrescentou elle, nada temos que recear. Ella dá alento a todas as nações do continente e com os seus subsidios lhes offerece meios d'armar Exercitos. Permanecendo neutral a *Inglaterra* nos he facil incommodar as outras nações com as nossas Esquadras. Devemos essa neutralidade ao Ministerio. A guerra não pode vir da *Belgica*, porque a *Inglaterra* he a Potencia mais interessada nesta questão; e em *Berlim* e em *Vienna* não

se comprehende tão bem como em *Londres* quanto he necessario pôr termo aos negocios da *Belgica*; eis a causa porque se dilata a ratificação dos Tratados relativos áquelle paiz. *(Riso.)*

» Tambem não póde vir a guerra da *Italia*, porque nenhuma das questões concernentes áquella parte da *Europa* offerece motivos de temer que para a decidir seja precizo recorrer a esse extremo. O sabio vagar com que nas suas negociações procede o Governo *Francez* mostra que prefere desatar o nó gordio a cortallo com a espada. »

Mr. *Thouvenel* pronunciou hum extenso discurso em resposta ao de Mr. *Thiers*, mas a conversação dos Deputados impedio que o ouvissem. Levantou-se a sessão.

(E. da G. de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 12 de *Março*.

Colera morbus. Novos enfermos 49; fallecidos 26.

Na manhã do dia 10 houve reunião extraordinaria da Camara dos Communs. A Commissão encarregada de examinar o bill da reforma concluio este trabalho de que dará conta na primeira sessão. Não se duvida que a terceira leitura do bill se proporá no dia 19.

(Times.)

Diariamente nos aproximamos a hum desenlace relativo ao Ministerio do Conde *Grey*. Este Ministro perde continuamente parte da popularidade que havia adquirido. A occupação d'*Ancona* pelas tropas *Francezas* he objecto da critica mais severa contra o actual Gabinete. O partido *Tory* ganha na opinião, e já não dissimula as suas justas esperanças; considera-se senhor de dispor do Ministerio, e se até agora o não destruio he sem duvida porque Sir *Roberto Peel*, e outros chefes do mesmo partido se persuadem de que haveria inconvenientes em precipitar as cousas antes que na Camara dos Lords regeitem pela segunda vez o bill da reforma.

(Idem.)

Convencidos da importancia de huma boa e cordeal intelligencia entre a *Inglaterra* e *França*, soubemos com desgosto que Lord *Palmerston* manifestára o maior descontentamento pelo procedimento do Governo *Francez* na expedição d'*Ancona*; assegurando-se nas principaes sociedades, que expedira hum correio a Lord *Granville*, nosso Embaixador em *Paris*, com ordem expressa de representar contra similhante procedimento, e de pedir que as tropas *Francezas* hajão de abandonar immediatamente a cidadella d'*Ancona*, e voltem á *França*. Não obstante parece que todas estas noticias não são muito exactas; pois as reflexões que o nosso Embaixador está encarregado de fazer ao Governo *Francez* serão amigaveis, e por tanto se deve presumir, que não resultará nenhuma grave desunião. *(Courier.)*

O *Courier* publica hum artigo em que fallando da colera morbus que se padece nesta capital, diz em summa o seguinte:

» O haver-se augmentado o numero dos que tem morrido pela colera morbus tem causado alguma inquietação no publico. Porém esta he tão falta de fundamento como seria absurdo e mal intencionado negar a existencia dessa enfermidade na capital. Assim pois ao mesmo tempo que asseguramos que existe tão cruel enfermidade, exhortamos a que se tomem todas as medidas convenientes para impedir que se propague. No entanto nada annuncia, que a mortandade da capital seja maior do que a observada ordinariamente nesta estação. Tambem se tem comprovado claramente, que a enfermidade actual quer se lhe dê o nome de colera *Asiatica*, quer se lhe dê qualquer outro, he nova neste paiz; mas tambem se tem provado, que só se deve temer onde estiver o vicio, a falta de asseio, e a miseria que facilitem os seus progressos. Com effeito em *Edimburgo*, onde se acha ha algumas semanas ha só 33 enfermos, ao passo que em *Musselburgo* onde a população he pouco consideravel, tem havido 440. A causa desta desproporção he evidente. Em *Edimburgo* se tomárão algumas precauções varias semanas antes de apparecer a enfermidade; limpárão-se as ruas e os fossos; caiárão-se as casas dos pobres, e em geral se determinou e encarregou muito o asseio, e até se fez obrigatorio por todos os meios possiveis; distribuio-se carvão aos indigentes a fim de que podessem ter em suas casas bons fogões, e por meio de huma subscripção se repartio entre os pobres hum alimento saudavel. De modo que quando se declarou a enfermidade não encontrou nenhum daquelles elementos que lhe facilitárão a sua propagação em outros paizes, e até em differentes lugares da *Inglaterra*.

Quanto á capital he verdade que a sua situação he por desgraça muito mais triste do que se crê; nella se achão familias inteiras que perecem de fome, e os soccorros da caridade não bastarão para as livrar da colera. Esse estado he principalmente devido *á incerteza que ha a respeito dos negocios politicos do continente, e á agitação causada pelo bill da reforma*, por cujo motivo mais de 30 pessoas já estão privadas de occupação, e dos meios de ganharem a sua vida. »

•———•§§•———•

Lisboa, 29 de *Março*.

De bom grado nos apressamos á publicar todos e quaesquer factos, que ponhão em luminosa evidencia os sentimentos da briosa lealdade e disciplina das fieis tropas, que com louvavel enthusiasmo tem pegado em armas segundo as Ordens de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor; e por isso passamos a transcrever a seguinte carta que escrevem de *Almeida*, em data de 21 do corrente:

» Tendo-se publicado varias discripções sobre a disciplina e enthusiasmo que tem desenvolvido diversos Batalhões de Voluntarios Realistas, que deixárão gostosos seus lares, e tudo o que lhes he caro para acudirem á voz do Monarca, defenderem o Seu Throno e a patria, a conservarem o socego, a doçura, e os beneficios que todos os *Portuguezes* tem experimentado desde que Sua Magestade ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I* tomou as redeas do Governo: agora se refere o seguinte facto, que põe ao nivel da tropa de linha o Batalhão de Voluntarios Realistas da *Guarda*, rivalizando a sua perfeição na disciplina, o exacto cumprimento nas suas obrigações, e a cega obediencia aos seus superiores. O sentimento de não ser conduzido a sitios mais arriscados, e perder a gloria de vencedores, que espera a seus camaradas, tem augmentado muito a sua emulação e o desejo de fazerem ver ao Monarca, que o dito Batalhão assim como os outros Batalhões, pode ser levado ao campo marcial se derem motivo a isso os habitadores da nova Barataria, agora feitos Argonautas.

» No dia 18 as Authoridades Militares unírão-se em conselho e accordárão que devia experimentar-se a promptidão da tropa na guarnição desta Praça. A's 4 horas da tarde do mesmo dia, quando os Soldados se divertião, os differentes instrumentos dos dous corpos que aqui se achão, principiárão a tocar a rebate por todas as ruas: os Soldados largão os divertimentos, correm com promptidão ás armas, e mais rapidos que o raio voão aos sitios que se lhes designárão; parecia tropa encanecida nos trabalhos!! As muralhas, as prizões, os baluartes forão immediatamente reforçados, e tudo se executou na

melhor ordem possivel. A artilheria tambem rodou pelas ruas, e he digna de elogios a presteza com que alguns particulares cedêrão as suas cavalgaduras que conduzírão as peças aos sitios que se tinhão designado. Passada huma hora a tropa voltou e reunio-se toda no campo da Parada. O Governador interino apezar de doente, sabio a huma janella sacada, trazendo comsigo o Retrato em grande do adorado Monarca que nos rege, mostrou a mesma Real Effigie aos seus leaes defensores, e então resoarão os ares com as mais vivas demonstrações d'amor pelo nosso Augusto e Legitimo Rei, que he Pai dos fieis *Portuguezes*: depois disto toda a tropa desfilou para os seus quarteis. O Commandante e mais Officiaes do referido Batalhão se lisonjeárão em ver tanta pericia em homens que apenas ha quatro mezes a esta parte se tem costumado ao manejo das armas; lisonjeárão-se ainda mais notando o dissabor que dominava a todo o Batalhão quando não vio perigo que affrontasse. Eu sou hum Official do mencionado aguerrido Batalhão e me prezo de pertencer a elle. Todos virão a sua conducta e por isso não temo ser tachado de hyperbòlico. He incrivel o seu asseio, rigorosa disciplina, e cega obediencia.»

§§

(Artigo communicado.)

A Camara da Villa da Lourinhã, tendo na mais justa consideração a solemnidade do Faustissimo Dia vinte e dous de Fevereiro, feliz Anniversario da chegada de Sua Magestade ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro* á Capital; e annuindo aos desejos do Illustre Coronel Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã e Fundão, Luiz Candido Tavares Ozorio, para o que se não poupou meio algum, de se darem todas as possiveis demonstrações de jubilo em hum Dia, feliz Anniversario do maior dos bens que o Omnipotente tem feito a Portugal, restituindo-lhe o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Legitimo Soberano, Pai, e Protector de Seus fieis Vassallos; a Camara pois, e o digno Capitão Mór desta Villa Jeronymo José Cordeiro e Silva, e bem assim todas as mais pessoas de distincção, determinárão que se celebrasse no proximo passado Dia vinte e dous, huma Missa solemne, cantada a muzica, de que foi celebrante o Reverendo Beneficiado Joaquim José Nunes Franco, desta Villa, com a assistencia de toda a Collegiada da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Annunciação, assim como o Illustrissimo Doutor Provedor da Comarca, Antonio d'Ornellas da Fonseca Napoles e Silva, que nessa occasião se achava nesta Villa em serviço: e subindo ao Pulpito o Reverendissimo Desembargador Anselmo José da Cruz, Prior da mesma Igreja, recitou huma Oração em que mui bem desenvolveo seus talentos e erudição: no fim da Missa se entoou hum solemne *Te Deum Laudamus*, depois do qual houve huma brilhante Procissão, acompanhada pela Camara, com Guarda de Honra de todo o Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã e Fundão, recolhendo-se a Procissão á Igreja Matriz, donde havia sahido, e encerrando-se o Santissimo Sacramento, passou o digno Coronel do Batalhão a mandar dar as tres Descargas de alegria, findas as quaes deo os Vivas á nossa Santa Religião, a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, os quaes forão correspondidos com todo o interesse e enthusiasmo pela Camara, pelo luzido e bem desciplinado Batalhão, e bem assim por hum numerosissimo concurso de todas as pessoas desta Villa e Povoações vizinhas. Todo o dia e noute subio ao ar immenso fogo, e houve brilhante illuminação á noute para solemnizar tão feliz Anniversario.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 29 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 25 m. da m. 1 Galera sem bandeira, 2 Bergantins dito, e 1 Brigue-Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

7 h. 5 m. da m. 1 Paquete Inglez ao Norte do Cabo do Espichel.

9 h. 5 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Galeota dito, e 1 Cahique dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

2 h. 52 m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Escuna dito, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo do Espichel.

3 h. 38 m. da t. 3 Bergantins sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

10 h. 55 m. da m. 1 Paquete Inglez de Falmouth, 5 dias, mala.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 23 m. da m. 1 Bergantim do Mediterraneo.

Embarcações sahidas de Belém.

4 h. 58 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Truro, 1 dito dito para Falmouth, e 1 Chalupa dito para Londres.

Embarcação sahida de S. Julião.

4 h. 58 m. da t. 1 Galera Russiana.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

8 h. 10 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel; — 1 Bergantim dito ao Sul do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Abril 6. Para a Ilha de S. Tiago de Cabo Verde, a Escuna Portugueza Conceição Minerva.

Publicação Litteraria.

O Sermão das *Dores*, prégado pelo Padre *J. A. de Macedo*, na Real Capella de *Queluz*, vende-se por 120 réis na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Em o dia 14 do mez de Abril proximo futuro, pelas onze horas, se ha de arrendar a Commenda de *S. Miguel das Tres Minas*, no Arcebispado de *Braga*, pertencente á Excellentissima casa de *Pombal*, e na contadoria da mesma Excellentissima casa se acharão presentes as condições com que se faz o referido arrendamento.

Vende-se hum cavallo capão, *Hespanhol*, preto, de idade de oito annos para nove, alindado, com toda a pratica de picaria, muito manço, sem defeito algum, altura cincoenta e oito pollegadas: quem o quizer comprar, dirija-se á calçada d'*Ajuda* ao mestre ferrador do Parque de Artilheria de Conductores.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 78.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 31 DE MARÇO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Trimestre deste anno, podem dirigir-se á loja da Administração*, Rua Aurea, 4.° *quarteirão, N.° 235; e as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *o preço da assignatura he 3$600 réis: torna a advertir-se, que se não acceitão cartas senão francas de porte, e igualmente o dinheiro para as subscripções.*

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 18.
Quartel General no Paço de Queluz, em 30 de Março de 1832.

Faz-se publico ao Exercito, que hontem começou o pagamento do Soldo do mez de Agosto do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Major do Forte de Nossa Senhora da Graça, Antonio Ignacio Judice, para governar interinamente os Fortes da Figueira e Buarcos, e Baterias adjacentes.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Infanteria de Abrantes, João Manoel Gomes, para ter exercicio de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas de Miranda; observando-se a seu respeito o disposto nos §§ 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825; e outro sim Houve por bem o Mesmo Augusto Senhor exonerar do exercicio de Ajudante do mencionado Batalhão o Alferes do Regimento de Infanteria de Chaves, João da Rocha Lobo.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

Relação das pessoas que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado pelos Reaes Decretos de 25 de Junho de 1828, e de 28 de Julho de 1831, com as quantias seguintes; a saber:

Em 21 de Março de 1832.

Manoel Teixeira de Sousa, em huma liquidação de Divida Publica, passada pela Junta dos Juros N.° 476 - - - - - - - - 37$200

Em 23 de Março.

José Antonio da Costa Veiga, Negociante da Cidade do Porto, em huma Apolice, com vencimento de Juro de 5 por cento, N.° 411, do Emprestimo ordenado pelo Real Decreto de 12 de Novembro do anno proximo passado, do capital de - - - 400$000

Em 27 de Março

O Juiz, e Escrivão do Officio de Sombreireiro, por si, e pelos mais Mestres do referido Officio, em Papel-moeda 1$200 rs., e em metal 5$280 rs. - - - - - - - - 6$480

Em 28 de Março.

O Thesoureiro Geral da Fazenda da Cidade, Francisco de Paula Monteiro, pelos descontos nos pagamentos feitos por diversas Folhas, respectivos ao quarto quartel do anno proximo passado, e primeiro do corrente anno, na conformidade do offerecimento feito pelo Excellentissimo Senado, e seus Empregados, por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, em papel-moeda 491$200 rs., e em metal 492$760 rs. - - - - - - - - - - - 983$960

Total - - - - Rs. 1:427$640

O Excellentissimo Conde de Mesquitella, Armador Mór, offereceo 200 alqueires de trigo, 200 de cevada, 200 de centeio, 200 de milho, e 200 almudes de vinho, que se mandárão pôr á disposição do Conselheiro Commissario em Chefe do Exercito. E assim mais offereceo o mesmo Excellentissimo Conde o Rendimento do anno de 1831, da sua Commenda de S. Vicente da Beira, da Ordem d'Aviz, que he a unica que tem; e o Ordenado que venceo no referido anno de 1831, como Presidente da Junta da Administração do Tabaco.

Declara-se, que os Conhecimentos das entregas se achão promptos.

João Ferreira da Costa e S. Paio. = Joaquim Fernandes Couto.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.
ALLEMANHA.

Margens do Rheno, 6 de Março.

Em *Vienna* se começão a tomar medidas para conter na *Hungria* a introducção d'escriptos immoraes e prejudiciaes; e em consequencia disto se sequestrárão no seu transito por aquella Corte huma porção de caixões de livros procedentes da *Allemanha*, e em particular de

Presburgo, *Pesth*, *Caschan* etc. por que se teve noticia de que os livreiros da *Hungria* tinhão encontrado meios de despachar as obras publicadas apezar dos regulamentos da censura. Destas obras a que mais se tem espalhado he a de *Boerne*, intitulada: *Cartas de Paris*. Não obstante, são tão grosseiras e tão claramente falsas as calumnias que contém contra a *Austria*, que não poderão causar effeito algum nos animos dos bons Cidadãos. Mas ainda se considera mais perigosa a obra publicada com o titulo de *Passeios de hum poeta de Vienna*, por que nella vai o veneno mais encoberto, e se apresentão as calumnias com maior destreza.

ITALIA.

Bolonha, 1.° *de Março*.

A execução do emprestimo forçado, que principalmente gravita sobre as familias liberaes, continúa com grande actividade. Este emprestimo pode olhar-se na verdade como huma contribuição de guerra. Ao Principe *Baciochi* lançárão 30$ escudos *Romanos*, dos quaes já pagou huma parte.

Assegura-se que ámanhã devem chegar a esta Cidade huns 6$ *Austriacos*; mas outros affirmão que a 6 do corrente devem evacuar a Cidade as tropas *Austriacas*, e que a guarda urbana se organisará outra vez, e será encarregada de manter a tranquillidade e a ordem publica. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 15 *de Março*.

Escrevem de *Amsterdam* em data de 10 de Março as seguintes particularidades da resposta dada ao Conde *Orloff*:

» O Rei reconheceo a Soberania da *Belgica*, e por Soberano desta a *Leopoldo*, debaixo da condição, *sine qua non*, de que se hão de modificar os 24 artigos do modo seguinte:

» Determinando a propriedade de *Quir-Willems-Waart* e a posse de dous rios, incluindo as povoações da margem direita.

» Ajustando ulteriormente a questão de *Luxemburgo*.

» Fazendo a capitalisação debaixo de hum pé equitativo, mesmo debaixo do valor que tinhão os fundos em Julho de 1830, e conservando para sua execução e garantia do pagamento a Cidadella d'*Antuerpia*.

» Resta saber como he que se hão de conciliar as novas condições do Rei com a ratificação dada pela *Inglaterra* e *França*, a saber, com os 24 artigos. » *(Mensageiro.)*

Diz-se que devia sahir para *Petersburgo* o Marechal *Mortier*. Nestes ultimos dias teve frequentes conferencias com os Ministros, que sem duvida lhe derão instrucções. Porém pergunta-se como he que se receberá na Corte *Moscovita* hum Embaixador que tomou huma parte com tanta actividade na campanha da *Russia*, e que na retirada de *Moscow* fez voar o *Kremlim*? Sabe-se que o Duque de *Mortmart* era muito bem quisto e estimado na Corte do Imperador cujos costumes aristocraticos seguia; e não se duvida que a sua retirada será effeito unicamente da sua quebrantada saude, ou do desejo de se affastar dos negocios. Tambem he notorio que o ex-Embaixador recebera ha 15 dias huma carta authografa que lhe dirigio o Imperador. Os amigos de *Mr. Perrier* pretendem que he pacifica, ainda que nella se queixe das calumnias que contra elle se espalhão pelo Sul da *Europa*. Não tratamos d'endagar o conteudo dessa carta; mas prova com bastante clareza o interesse que o Imperador tem por *Mr. de Mortmart*. Se he certo que a *Russia* se prepara seriamente para huma guerra contra a *França*, não he d'estranhar que o mesmo Imperador convidasse *Mr.* de *Mortmart* a que se não ache em *Petersburgo* na qualidade d'Embaixador da *França* na occasião do rompimento. *(Diario do Havre.)*

O *Monitor* contém huma ordem Real em data de ante-hontem concebida nestes termos:

» O General *Sebastiani*, cuja saude já se acha restabelecida, tornará a encarregar-se do Ministeiro de Negocios Estrangeiros. ».

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 *de Março*.

Pelo occorrido nesta Cidade se corrobora a observação feita em *Moscow*, a saber: que a existencia da colera em hum ponto não augmenta o numero dos mortos. Por exemplo o arrabalde de *Southwark*, que até agora he o que tem soffrido mais, conta 166 enfermos, e 76 mortos; de maneira que durante os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno fallecêrão 93 pessoas, e em igual espaço de tempo morrêrão o anno passado 112 pessoas.

Temos motivo para acreditar, que a sahida do Conde *Orloff* da *Haia* se tem retardado alguns dias, e por isso não he possivel fixar a época exacta da sua chegada a *Inglaterra*, ainda que parece que tudo depende dos *Correios que espera de S. Petersburgo*, *Berlim*, e *Vienna*. Aproveitamo-nos desta occasião para declarar, que não ha nenhum fundamento para assegurar, que o Gabinete dos *Paizes-Baixos* se tenha decidido a ratificar o Tratado dos 24 artigos da Conferencia. Bem longe disso, acabão de dizer, que o Rei *Guilherme*, segundo o parecer dos seus Ministros, havia repetido em termos precizos e formaes, que estava determinado a recuzar a ratificação do Tratado, e que em consequencia disso havia o Conde *Orloff* expedido hum correio ao Principe *Lieven*, dando-lhe conta desta noticia. *(Courier)*

Idem, 12.

Na Sessão do dia 7 do corrente, na Camara dos Communs depois de se haverem apresentado algumas petições propoz o Lord Chanceller á Camara, que se constituisse em Commissão de subsidios.

Sir *Roberto Vyvyan*, disse que aproveitava a occasião para pedir algumas noticias a respeito da Esquadra *Franceza* que havia chegado a *Ancona*. » O Nobre Lord *Palmerston*, disse elle, assegurou ha dias que o Gabinete se não achava em estado de revelar qual era o objecto do Governo *Frances* em fazer aquella expedição; resposta que nada tem de satisfactoria. A Esquadra *Franceza* chegou a *Ancona* e se retirárão as tropas Pontificias; por esta razão pois desejo saber se a occupação de *Ancona* pelas tropas *Francezas* se verificou com o consentimento da Santa Sé, e se se fez com o conhecimento das outras Potencias da *Europa*. Anteriormente intervierão os *Francezes* muito injustamente nos negocios do Norte da *Italia*, e parece-me que he absolutamente impossivel justificar a sua intervenção actual. Não succede assim a respeito da *Austria*, por que a final a Santa Sé lhe pedio a sua intervenção, e ainda quando assim não fosse, sufficientemente se justificava pelo direito da conservação pessoal á vista de huma revolução desenvolvida em hum Estado visinho. Os rebeldes de *Bolonha* havião publicado huma proclamação em que desprezavão a authoridade do seu legitimo Soberano; e a *Austria*, como já o disse, tinha só por isto hum direito evidente de intervir. A *França* pelo contrario procedeo sem lho pedir a Santa Sé, e por consequencia occupou por força o territorio de hum paiz

independente contra todas as leis conhecidas de direito publico.

»Quanto ao mais só fallo fundado no que dizem os periodicos, vendo-me por isso mesmo obrigado a accrescentar, que a maior desgraça da revolução de 1830 he o máo exemplo que apresenta aos outros Estados, e em particular aos do norte da *Italia*. Não he isto dizer que approvo certos systemas de administração publica, mas queixar-me dos males que acarretará aos subditos huma revolução. Temo que se accenda na *Italia* a guerra civil, em cujo caso, assim como o tem sido em outras occasiões, serão os *Francezes* hum açoute para os povos a quem tiverem enganado como o fizerão com os *Polacos*. *(Attendão! Attendão!)* Não se reunirão a essa expedição d'*Ancona* vasos *Inglezes*, apezar de que o Governo *Inglez* tem tanto direito como o da *França* para intervir alli. Não foi assim o procedimento de Lord *Castlereagh* em 1820, nem o de *Canning* quando as Esquadras combinadas (funesta combinação!) derão á véla para *Navarino*. *(Attendão! Attendão!)* Assim pois, pergunto se a expedição *Franceza* sahio com o consentimento de S. M. B., e se o Governo Pontificio sollicitou, ou pelo menos se se conformou com a occupação d'*Ancona* pelas tropas *Francezas*, porque se essa expedição não obteve o consentimento do Governo do Pontifice, não fez outra cousa do que invadir o territorio de hum Estado independente, o que não devião permittir as outras Potencias; porém o haverem-se retirado as tropas Pontificias me faz crer, que o Pontifice não dera o seu consentimento. Por consequencia desejo que se me dêm explicações sobre este assumpto.»

Lord *Palmerston* conveio em que os factos erão taes como os havia exposto o honrado orador, porém que não podia responder por então a nenhuma das perguntas que fizera, porque não o tinha por conveniente. O que unicamente podia dizer era, que tudo quanto o Governo sabia a esse respeito lhe dava fundadas esperanças de que os negocios da *Italia*, tão escabrosos agora, não tardarião em se ajustar amigavelmente.

Sir *Roberto Peel* tomou a palavra para dizer, que se era delicadeza ou contemplação a causa por que o seu honrado amigo se negara a responder ás perguntas que se lhe havião feito, não insistiria na proposta de Sir *R. Vyvyan;* porém que tinha bem fundados motivos, se não para formar suspeitas sobre o procedimento do Governo *Francez*, ao menos para conceber receio e inquietação. *(Attendão! Attendão!)* »Não pretendo, accrescentou, accusar o Governo da *França*, porém he necessario ter entendido que o temor de causar inquietação á *França* não deve deter os membros desta Camara para pedirem aos Ministros explicações a respeito dos importantes successos que occorrem nos paizes estrangeiros. *(Attendão!)* Tambem não tenciono justificar a intervenção d'*Austria*; mas parece segundo o que se tem dito, que os *Francezes* entrárão em *Ancona* sem o convite nem o consentimento da Santa Sé, por cujo motivo será duplicadamente perigosa essa intervenção. Em primeiro lugar abre hum exemplo, e em segundo lugar se unicamente se projectasse a expedição para condescender com certa classe de *Italianos*, ou de *Francezes* descontentes, ou se essa expedição tivesse unicamente por fim o reanimar as illusões da gloria militar, nesse caso (o que será muito mais reprehensivel) a *Inglaterra* deverá fazer quanto poder para a impedir. *(Attendão! Attendão!)* Não ha muitos mezes que vimos entrar os *Francezes* na *Belgica;* sabeis que tomárão posse d'*Argel*, e que na *Grecia* sustentão huma força militar. A' vista pois de taes expedições, não se devem acaso tomar grandes precauções para manter o equilibrio da *Europa*, equilibrio indispensavel para sustentar a paz geral! E deverá comprometter-se a *Europa* unicamente para condescender com a *França* ou com qualquer outra Potencia!» *(Attendão!)*

Sir *R. Vyvyan* disse então: »Parece que o Pontifice protestára contra a intervenção da *França;* porém devemos nós por ventura ser benevolos testemunhas do que occorre em *Ancona*, como o fomos em outro tempo do que occorreo em *Napoles?* Quanto ao mais devo observar que me não queixei do Governo *Francez* porém da *facção* que enganou os *Polacos*.»

Lord *Palmerston* disse, que se felicitava de que o Honrado orador não accusava o Governo *Francez*, e dirigindo-se depois a Sir *Roberto Peel* accrescentou: S. S. disse que os *Francezes* forão á *Belgica* e a *Argel*, e que tinhão agora na *Grecia* huma força consideravel; isto na verdade he exacto; mas tambem he justo notar, que no assumpto dos *Belgas* o Governo *Francez* procedeo de boa fé, *e que retirou as suas tropas no momento em que os seus alliados lhe manifestárão desejos de que as tirasse da Belgica.* Pelo que toca á occupação parcial da *Grecia* por hum Exercito *Francez* devo dizer, que foi huma medida tomada d'accordo com as Potencias alliadas; e a respeito d'*Argel* só ao honrado orador (Sir *Roberto Peel*) he que toca dar explicações por haver sido naquella época Ministro. *(Attendão! Attendão!)*

Sir *Roberto Peel* respondeo dizendo: »*Se me não engano* se julgou então, que a *França* não tiraria vantagem alguma *exclusiva* da posse d'*Argel*, e se conveio em que os ajustes definitivos se farião com a cooperação das Potencias alliadas. O unico facto da occupação destes pontos pelos *Francezes* podia causar inquietação. O grande mal está no exemplo de huma grande Potencia, que confiando na sua força occupa o territorio de outra mais debil.»



Lisboa, 30 *de Março*.

Senhor, — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo, desta Villa da Sobreira Formosa, e seu termo, possuidos como sempre dos mais puros sentimentos de inalteravel fidelidade, amor, e respeito a Vossa Magestade, a Quem no coração adorão; e desejando que o Legitimo e Paternal Governo com que Vossa Magestade tão sabiamente rege esta Nação, continue a fazer por largos annos a felicidade dos *Portuguezes*, julgão do seu dever nas actuaes circumstancias levar á Real Presença de Vossa Magestade o respeitoso protesto, e representação seguinte:

Mostrando desgraçadamente a experiencia, e os desastrosos acontecimentos, ainda bem recentes, e sem cessar reiterados, que o sanguinario monstro da revolução não desiste de seus nefandos projectos contra o socego de todos os Povos, e particularmente desta Nação, alvo infeliz das suas infernaes maquinações, e constando aos abaixo assignados, que o Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brasil*, retirando-se da *America* aportou ha pouco á *Europa*; receando por isso que o mesmo Senhor, havendo abdicado, e perdido a Coroa daquelle Imperio, se lembre agora (illudido pelos mal intencionados como tantas vezes o tem sido, e com escandalo do mundo seu instrumento!) de inquietar de novo este Reino, renovando pretenções á Coroa delle, que ha muito por Direito, e por vontade tambem perdeo, ou que a facção desorganizadora, da sua vinda á *Europa* queira tirar pretexto para proseguir em seus detestaveis intentos, que particularmente se encaminhão á ruina do Throno, que Vossa Magestade tão legitimamente occupa, e a reproduzir por toda a parte os horrores da devastadora anarquia: os abaixo assignados com todos os habitantes deste Districto, por esta Camara representados, desde já protestão contra qualquer injusta pretenção, ou tentativa do sobredito Imperador, ou de quem quer que seja, contra o legitimo Governo estabelecido nestes Reinos, e os incontestaveis Direitos de Vossa Magesta-

de ao Throno *Portuguez*, firmados nas Leis fundamentaes da Monarquia, declarados, e de novo sanccionados pela unanime decizão dos Tres Estados do Reino, legitimamente convocados em 1828; e na vontade geral de todos os Povos, que acclamando espontaneamente a Vossa Magestade, nosso Rei Absoluto, e independente, tambem serão capazes de O defenderem. Igualmente protestão os abaixo assignados, e declarão á face da Nação, de toda a *Europa*, e do Mundo, que elles não querem, nem jámais consintiráõ que outro nos governe se não Vossa Magestade, nosso Rei natural, e legitimo, e de o ser tão digno. E a Vossa Magestade offerecem quanto possuem, suas pessoas, e a propria vida, quando necessario seja, contra qualquer aggressão dos Seus inimigos, ou estranhos, ou expatriados, ou de quaesquer que entre nós existão, e não cessarem de se cobrirem de novos crimes, de reproduzirem novas desordens, e as pavorosas scenas de que a sua ferocidade se alimenta. Os abaixo assignados, Senhor, não temem que a desorganizadora, e abominavel facção chegue a consumar a nefanda obra da sua iniquidade, porque Vossa Magestade, e os bons *Portuguezes* hão de saber reprimir sua temeraria ousadia: poderão sim, os malvados perturbar ainda a tranquillidade dos Povos, acarretar sobre estes novas calamidades, e augmentar desta sorte a publica miseria, em que já se achão submergidos, execrando, e amargozo fructo das freneticas theorias, e enganosas promessas dos regeneradores de 1820, e seus infames sequazes! Mas se entre os Vassallos de Vossa Magestada alguns se encontrárão, que com estranho escandalo, e a mais criminoza rebeldia, forcejárão por subtrahir-se ao Legitimo e Paternal Governo de Vossa Magestade, a nação he fiel. Entre estes póde Vossa Magestade contar todos os habitantes deste Districto, que por desviar taes horrores, e em defeza de Vossa Magestade sacrificarão tudo, e a mesma vida darão contentes. Estes são, Senhor, os verdadeiros sentimentos de que os abaixo assignados se achão possuidos, do que sempre tem dado provas não equivocas, e jámais saberão desmentir. E prostrados aos pés do Throno de Vossa Magestade submissos, e com respeito a Vossa Magestade pedem a graça de acceitar benigno este protesto que de novo ratificão, e os sinceros votos que aos Ceos envião para que se dignem propicios conservar por longos e dilatados annos a precioza Vida de Vossa Magestade para felicidade de todos os *Portuguezes*.

Sobreira Formoza, em Camara geral e extraordinaria de 24 de Setembro de 1831.

José Ribeiro da Cruz, Juiz Ordinario; João Henriques Rosa, Juiz Ordinario; Manoel Cardozo Ribeiro, Capitão das Ordenanças; José Rodrigues Pereira, Vereador; José Alves, Vereador; Manoel Henriques, Vereador; Manoel Lopes Campos, Escrivão da Camara, Orfãos, Geral e Notas; Joaquim Jacinto Nogueira; José Alves da Cruz, Escrivão dos Orfãos, Geral e Notas; O Vigario Encommendado, Domingos José Cardozo de Sequeira: o Padre José Vaz Cardozo; o Professor, Padre Bernardino Lopes Salgueiro; o Padre Manoel Rodrigues dos Reis; o Padre Francisco Antonio Ribeiro; o Padre José Antonio Ribeiro; o Padre Joaquim Antonio Ribeiro; Luiz Ribeiro; José Ribeiro Amado; José Rodrigues Boim; Miguel Bernardino; José da Cruz d'Almeida Mascaranhas, Jacinto Nogueira; Manoel Vaz; Francisco Lopes, Alferes; Antonio Cardozo Coelho, Almotacé; João Ribeiro; Luiz Ribeiro da Cruz; Domingos Ribeiro; João Ribeiro da Cruz; Joaquim Lopes; Joaquim Abreu.

Recebemos Jornaes *Inglezes* até 22 do corrente. Referindo-se a huma carta de *Toulon* de 8 de Março, contem o seguinte:

» Annuncião positivamente as cartas de *Ancona*, que os dous Batalhões do 66 que alli havião desembarcado na noute de 21 de Fevereiro, tinhão recebido ordem de sahir daquella Cidade, e de embarcar para *Oran*. Accrescentião que não se póde formar idéa da consternação que esta noticia causára aos insurgentes *Italianos*.» Havia-se dado ordem, diz a mesma carta, a fim de que as embarcações *Rodano* e *Caravana* voltassem a *Toulon*, e se havião expedido varios vasos pequenos para levarem ordem de voltarem aos que ainda não tivessem passado o Estreito de *Messina*.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 30 de Março.

Hontem á noute entrou 1 Escuna Sueca.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, e 2 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca.
4 h. 50 m. da t. 1 Galera sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.
5 h. 43 m. da t. 1 Vaso sem bandeira que parece ser Curveta de Guerra, e 1 dito dito que parece ser Brigue de Guerra, a Oeste do Cabo do Espichel.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 26 m. da m. 1 Galera Russiana para o Baltico.
3 h. 30 m. da t. 1 Galeota Hollandeza para Roterdam.

Publicações Litterarias.

O Sermão da *Cinza*, prégado na Casa de *S. Roque* pelo Padre *J. A. de Macedo*, vende-se na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.º 1, a 120 réis.

Sahio á luz a *Defeza de Portugal* N.º 29: vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.º 1.

Annuncios.

Segunda feira 2 de Abril do corrente anno, se ha de expôr á venda a 6.ª Loteria da Santa Casa da Misericordia de *Lisboa*, pertencente ao actual semestre.

No dia 7 do proximo Abril, ás onze horas do dia, na casa do Dezembargador Juiz do Fisco por Auzencia, a *S. Sebastião da Pedreira*, se ha de arrematar o rendimento do Reguengo da *Maia* e *Refoios*, e o Morgado da *Agrela*, pertencentes á casa confiscada d'*Alva*, na Comarca do *Porto*.

No dia 3 do proximo futuro mez de Abril, pelas tres horas da tarde, na rua dos *Capellistas* N.º 4, se ha de proceder na arrematação de toda a mobilia peças de ouro e prata pertencentes ao falido *Antonio Lopes dos Anjos*, a cuja arrematação ha de presidir o Dezembargador Conselheiro Juiz dos Falidos.

Segunda, Terça, e Quarta feira proxima se ha de pôr a lanços para se arrematar no ultimo dia, ás horas do costume na Praça do Commercio, por conta de quem pertencer, a *Galera Sueca Commercio*, Capitão *L. Hansten*, ancorada aos Paquetes, com as condições que serão patentes no acto da arrematação.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 2 a 8 de Abril:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 46 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 40 réis.
Canada de Azeite - - - - - -	a 285 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

SUPPLEMENTO

AO NUMERO 78

DA

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 31 DE MARÇO DE 1832.

PARTE OFFICIAL.

Acabão de chegar da *Ilha da Madeira* a Corveta de Guerra de Sua Magestade *Princeza Real*, e o Brigue *Vinte Dous de Fevereiro*, com vinte dias de viagem. Pelas referidas Embarcações consta que a tropa que daqui partíra ultimamente para aquella parte dos Dominios de Sua Magestade tinha felizmente chegado áquella *Ilha* com quatro dias de viagem, tendo desembarcado successivamente a referida tropa. A *Ilha* ficava no mais perfeito estado de socego, e muito fortificada.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 79.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 2 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor, em Resoluções de 8 de Fevereiro, e 21 de Março de 1832, tomadas sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover os individuos abaixo declarados aos Postos de Ordenanças seguintes:

A Capitão Mór das Ordenanças de *Coruche*, José Martinho Pereira Noronha e Faro Cotta Falcão.

A Capitão Mór das Ordenanças de *Penalva do Castello*, Antonio de Carvalho e Almeida, Sargento Mór Commandante das mesmas Ordenanças.

A Capitão Mór das Ordenanças dos Coutos de *Santa Eulalia*, José Alexandre de Almeida e Sousa, Major reformado de Milicias.

A Capitão da 9.ª Companhia das Ordenanças da *Golegã*, Candido José Ferreira, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 16.ª Companhia das Ordenanças de *Portalegre*, José Fortunato Levita.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças de *Marvão*, José dos Santos Bicho, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 6.ª Companhia das mesmas Ordenanças, José Antonio Soeiro, Alferes da mesma Companhia.

Demittido do Posto de Capitão da 4.ª Companhia do 2.º Batalhão da extincta Legião da Praça do Commercio, José Pedro Gonsalves Lamarão.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ministro Secretario d'Estado *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, por outras occupações do Real Serviço, não póde dar hoje Audiencia, a qual fica transferida para Quinta feira, que se hão de contar 5 do corrente mez de Abril.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos, se ha de provêr por Concurso de 60 dias, que começará em 2 do proximo seguinte mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Pedrogão Grande*, na Provedoria de *Thomar*, com o ordenado annual de 90$000 réis: os que pretenderem ser nella providos se habilitarão com folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o respectivo Provedor. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 20 de Março de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ALLEMANHA.

Margens do Rheno, 6 de *Março*.

Ao passo que o *Mensageiro do Oeste* e o *Diario dos homens livres* representão ao Imperador d'*Austria* tão impopular na *Allemanha*, em toda a parte deste Imperio se celebra com o maior enthusiasmo o anniversario da elevação de S. M. I. ao Throno: com este motivo o Ministro d'*Austria* Conde de *Buol-Schauenstein* fez celebrar em *Carlsruhe* com muita solemnidade huma Missa a que assistio o Corpo Diplomatico, os principaes funccionarios do Estado, e hum immenso concurso de todas as classes: tão numerosa concorrencia manifestava a elevada importancia que se dava áquella ceremonia. No banquete que depois se deo á Corte, S. A. R. o Grã-Duque brindou do modo seguinte:

» Penetrado da mais profunda veneração para com hum Monarca de cuja elevação ao Throno celebramos hoje o quadragesimo anniversario, brindo á saude de S. M. o Imperador d'*Austria*, desejando-lhe hum longo Reinado cheio das benções do ceo. »

Ao que respondeo o Ministro d'*Austria* do modo seguinte:

» Em nome de S. M. o Imperador meu Augusto Amo, e em attenção ás relações d'amizade que ha tantos seculos existem entre as duas Augustas casas, tomo a liberdade de brindar á saude de SS. AA. RR. o Grã-Duque e a Grã-Duqueza. »

A impressão que produzio no animo de todos a dita ceremonia religiosa, assim como tambem a parte que o Grã-Duque tomou na celebração deste anniversario, mostrárão quão presentes se tem os grandes successos que

tem distinguido o Reinado de hum Soberano a quem a Europa tributa o respeito que de justiça lhe he devido.

Ao banquete se seguírão divertimentos em que a população tomou parte.

ITALIA.

Ancona, 24 de Fevereiro.

O General *Combes*, Commandante do 66 de linha, e o Tenente Coronel *Ruspoli*, Governador da Cidadella, celebrárão hontem ao meio dia hum Convenio em virtude do qual a Cidadella d'*Ancona* permanecerá occupada até que cheguem ordens terminantes de *Roma*, por igual numero de soldados *Francezes* e Pontificios. A bandeira de Sua Santidade fluctuará a par e na mesma altura que a de *França*. Mr. *Dobrizi*, nosso Legado achando-se sem instrucção de *Roma* para o caso que occorreo, protestou quando desembarcárão os *Francezes* contra tudo o que fizerão, a fim de que essa occorrencia não servisse d'exemplo nem prejudicasse a Soberania do Santo Padre.

O Eminentissimo Senhor Cardeal *Albani*, Commissionado extraordinario nas quatro Legações, publicou em data de 20 deste mez o Edicto seguinte:

» Cumprindo com as ordens Soberanas de Sua Santidade, que nos havião sido communicadas pela Secretaria d'Estado em data de 14 do corrente, resolvemos e mandamos o seguinte:

» 1.° Declarão-se nullas e illegaes todas as ordens e disposições dadas a 10 e 11 de Dezembro de 1831 a fim de separar a *Romania Ferraresa* da Provincia de *Ferrara*, subtrahindo-a por este facto á legitima jurisdicção da mesma Provincia. Tambem se anulla o acto publicado e referendado em *Lugo* no dito dia 10 de Dezembro, assim como a deliberação que em data do dia 11 seguinte emanou da Legação de *Ravena* para a notificação do dito acto.

» 2.° Ficão dissolvidos todos os Tribunaes, Juntas e mais corpos e authoridades sejão de que classe forem, constituidos em consequencia de ordens que se não houverem dado pela Legação de *Ferrara*, conforme as leis vigentes: pelo mesmo motivo cessarão no exercicio dos seus cargos todos os que não houverem sido confirmados nelles pela dita Legação.

» 3.° Como pela illegalidade dos factos acima mencionados, nunca deixou de ser parte integrante da Provincia de *Ferrara* a *Romania Ferraresa*, fica sem força toda a disposição territorial que não for conforme com o Edicto de 5 de Julho de 1831, por cujo unico meio poderão ser validas essas disposições, e approvallas as authoridades superiores quando estiverem convencidas de que sejão uteis e convenientes aos povos. »

(Extracto da Gazeta do Officio de Milão.)

No dia 10 do corrente publicou o Cardeal *Pacca*, Decano do Sacro Collegio, Bispo e Legado da nova Legação de *Velletri*, huma proclamação de que copiamos o paragrafo seguinte:

» A Cidade de *Velletri* he Capital de Provincia, e Sua Santidade quer, que partecipe dos beneficios que deseja gozem todos os seus vassallos. Ha vinte e dous mezes, que estou á testa do Governo desta Cidade, e nelles tenho provado quanto me interesso na vossa ventura. Ainda que a ninguem se tem negado a justiça não foi preciso que esta erguesse a sua terrivel espada por que os delictos são muito raros. As contribuições diminuem, e mediante os melhoramentos que tenho feito em varios ramos do Governo se tem augmentado as rendas publicas. Para vós começa agora a epoca mais ditosa. »

(Idem.)

FRANÇA.

Paris, 15 de Março.

Protesto que o Secretario d'Estado de S. Santidade dirigio ao Embaixador Francez S. Ex.ª o Conde de Saint'Aulaire.

Vaticano, 25 de Fevereiro de 1832. — O abaixo assignado Cardeal Secretario d'Estado recebeo por extraordinario do Legado d'*Ancona* e do Commandante da praça e Cidadella, partes inteiramente conformes sobre o acontecimento que parece á primeira vista incrivel depois das declarações do Governo de S. M. o Rei dos *Francezes*, o qual parecia affiançar a integridade e a independencia dos Estados da Santa Sé; e as duas Notas dirigidas a V. Ex.ª pelo abaixo assignado, em data de 1 e 13 do corrente, e quando existião as relações mais amigaveis entre Sua Santidade e S. M. o Rei dos *Francezes*, acontecimento de que a estas horas já V. Ex.ª terá noticia e que o abaixo assignado não duvida lhe terá causado surpreza e indignação.

A 21 deste mez a Esquadra *Franceza*, composta da Náo *Suffren*, de 96 peças, da Fragata *Artemisa*, de 56 e da *Victoria* de 44, procedente esta d'*Argel*, sem concluir a quarentena que começára em *Toulon*, se apresentou á vista d'*Ancona* em distancia de algumas milhas. No dia 22 o Capitão do porto em nome do representante do Governo de Sua Santidade offereceo ao Commandante da Esquadra quanto podesse necessitar, e além disso o seu serviço pessoal.

O Commandante da Esquadra protestou a sua gratidão pelos offerecimentos que se lhe havião feito declarando, que na manhã do dia seguinte 23 fundearia no porto, e que não deixaria de dar as costumadas salvas á fortaleza. Além do que se concordou na etiqueta que se observaria quando o Commandante da Esquadra *Franceza* saltasse em terra. Em fim nada se passou entre as authoridades Pontificias e o Commandante, que não manifestasse a intelligencia mais amigavel. Unicamente se desgostou o Commandante *Francez* porque se fizesse concluir a quarentena á Fragata *Victoria*.

No dia 23 pelas 3 horas da manhã desembarcou clandestinamente a tropa *Franceza* tomando terra 1500 homens, que se aproximárão á porta chamada *del Macello*, que era hum ponto indefenso, e depois se apoderárão dos postos da Cidade, e desarmárão as Guardas Pontificias. Tambem surprehendêrão com hum batalhão a Guarda do Coronel *Lazarini*, Commandante do forte e da praça, e fizerão com que hum Sargento da Guarda Pontificia fosse com elles á casa do dito Coronel; e por meio da sua voz, que já era conhecida das pessoas da casa do Commandante do porto, conseguírão lhes abrissem as portas; tendo entrado na sua habitação o Coronel Mr. *Combes*, e apresentando-se ao Coronel *Lazarini*, lhe declarou que se constituisse prizioneiro de guerra dos *Francezes* se não entregasse a Cidadella. O Commandante negou-se a isso; porém o Coronel *Francez* o fez conduzir prezo com o seu Ajudante d'Ordens ao Palacio do Legado, onde Mr. *Combes* intimou outra vez ao Commandante a ordem para que cedesse a Cidadella se queria obter a sua liberdade.

Porém tendo-se recusado a isso o Commandante foi declarado prizioneiro assim como os Officiaes e os empregados civis e militares, até os que se não achavão na Cidade, tendo-se-lhes designado esta por prizão. A' mesma hora que serião 4 da manhã, se apresentou na habitação onde dormia Monsenhor Legado, hum Official Superior dos *Francezes*, acompanhado de hum Official da Guarda Pontificia, e lhe declarou que se havia tomado posse dos postos militares da Cidade, e que assim lhe pedia entregasse a Cidadella para evitar a effusão de sangue. Monsenhor Legado surprehendido do sinis-

lhante procedimento verificado pelas tropas de huma Potencia amiga, declarou, que se não podia prestar ao que delle se exigia renovando de palavra e por escripto o seu protesto contra este attentado á Soberania do Soberano Pontifice.

Tal he a narração verdadeira e sincera destes factos segundo se extrahírão das partes Officiaes que se remettêrão ao abaixo assignado. Logo que o Santo Padre teve noticia destes successos, ainda que persuadido de que hum attentado contra a sua Soberania não podia haver sido ordenado por S. M. o Rei dos *Francezes* nem pelo seu Governo, assim como de que se verificara sem o saber S. Ex.ª, não obstante em defeza e conservação dos seus direitos Soberanos ordenou ao abaixo assignado levasse tudo ao conhecimento de V. Ex.ª fazendo-lhe a seguinte declaração:

Sua Santidade protesta formalmente contra a violação do territorio Pontificio feita na manhã do dia 23 do corrente mez pelas tropas *Francezas*, contra todos os attentados que se tem commettido em offensa da sua Soberania, e contra a infracção feita pela mesma Esquadra nas leis sanitarias, declarando ao Governo *Francez* responsavel por todas as consequencias que disto se poderão seguir. Sua Santidade exige que saião immediatamente de *Ancona* as tropas *Francezas* que nella entrárão hostilmente; mas no meio do mais profundo desgosto e sentimento que experimenta por hum tão escandaloso acontecimento, Sua Santidade está não obstante certo de que receberá da lealdade do Governo *Francez* a justa satisfação que exige.

O Cardeal Secretario de Estado aproveita esta occasião para assegurar a V. Ex.ª etc. Assignado *T. C. Bernetti.* *(Quotidiana.)*

»O Dr. *Guiot* de Santo *Estevão (Loire)* publicou no *Mercurio Segusiano*, periodico desta cidade, huma carta que nos parece muito interessante nas actuaes circumstancias, e da qual resultará que as povoações onde se empregue como combustivel o carvão de pedra, estarão livres do contagio das enfermidades pestilenciaes. Se assim fosse nada deveria temer-se em *Londres*, e na verdade se pode já notar, que a colera só se manifestou alli debaixo de formas isoladas, quasi duvidosas, e sem contagio.

»Com o objecto de livrar os meus concidãos dos estragos da colera (diz o Dr. *Guiot*) me apresso a indicar-lhes a existencia de alguns agentes preservativos na atmosfera de fumo e de vapores em que se acha submergida esta feliz, rica, e industriosa Cidade.

»Porém antes de explicar quanto influe na saude pública o queimar o carvão de pedra lembraremos, que *Hipocrates* livrou o territorio d'*Athenas* da grande peste que o assolara por meio de grandes fogos que fez accender em todas as ruas, para onde fez levar toda a especie de flores e drogas aromaticas, seguindo o methodo dos *Egypcios* que para purificarem o ar queimárão perfumes de resina, mirra, e pastilhas de cheiro. Mas hoje em dia he bem conhecido, que esses vapores balsamicos e aromaticos apenas servem para disfarçar ou occultar a má qualidade do ar, e o cheiro das influencias pútridas; e que não gozão de nenhuma acção propria para neutralizar ou destruir os miasmas deletéreos que encerra em certas circumstancias, e de que provavelmente he o vehiculo quando reinão enfermidades epidemicas e contagiosas.

»Em Santo *Estevão*, povoação mais favorecida neste sentido do que os antigos, possuem, e no caso de necessidade acharão sem duvida alguma os seus habitantes contra esses terriveis flagellos, hum preservativo abundante, e economico nos vapores sulfureos que exhala a combustão do carvão de pedra. Os elementos constitutivos deste precioso combustivel são o gaz acido sulfureo em grande proporção, e pequena quantidade de ammoniaco e de acido carbonico. Sabe-se que o gaz sulfureo exerce duplicada acção quimica sobre o ar, que purifica neutralizando os seus miasmas, e tirando-lhe ao mesmo tempo a sua humidade, condição a mais predisponente para as epidemias. Quanto aos mais elementos tambem se oppõe pela sua parte a toda e qualquer acção deletérea pela sua prompta combinação, e sua disseminação na atmosfera.

»Segundo estas considerações importantes presumimos que os paizes em que se consome muito carvão de pedra estarão livres dessas enfermidades pestilenciaes.

»Em prova desta asserção citarei hum exemplo relativamente ás febres que occasionão os vapores que exhalão os pantanos. Quando residi nas planicies do *Forez* tive occasião de observar a influencia desses vapores sulfureos e carbonicos como agentes destruidores dos miasmas dos lagos, e como preservativo das febres intermittentes que assolão aquelle paiz, e de que estão livres os habitantes de *Sury*, apezar de se achar situada no centro do paiz, sem duvida só porque alli existem muitos fornos de cal, em que só se emprega o combustivel do carvão de pedra para a calcinação das pedras calcareas. A esta causa pois devem os habitantes de *Sury* o beneficio de serem raras vezes atacados dessas enfermidades endémicas, ao passo que em toda a planicie pantanosa assolão ou dizimão todos os annos os desgraçados habitantes que só se salvão fugindo para as montanhas circumvizinhas, onde vão assegurar a boa saude, e até a vida.»



Lisboa, 1.° de Abril.

Com prazer publicamos a seguinte carta datada de *Castello Branco* em 22 do mez ultimo, que he em si mesma o mais adequado elogio dos briosos Corpos a que se refere:

»Ha muito tempo que os Voluntarios Realistas de *Castello Branco* e *Penamacor* ardem em desejos de mostrar a *Portugal* e ao mundo inteiro, que elles não cedem em brio e valor aos seus companheiros d'armas; a obediencia só era capaz de os conter para não voarem a occupar as posições mais arriscadas em defesa da Patria. Mas chegou o momento tão desejado; á voz de marcha todos correm gostosos e contentes a reunir-se na Capital do Districto, deixando suas casas e familias, e abandonando os seus interesses, porque em fim trata-se de salvar o Rei, e de defender a Santa Religião de nossos Pais: estes dous objectos os mais caros aos bons *Portuguezes*, são capazes de lhes fazer affrontar todos os perigos, e encarar intrepidos e constantes a mesma morte. Hontem 21 do corrente pelas dez horas da manhã, hora marcada para principiar a marcha para a Praça de *Abrantes*, formou o Batalhão no largo da *Devesa* em força de trezentas quarenta e tantas praças, sem contar dous fortes destacamentos que ficárão hum nesta Cidade outro na Villa do *Fundão*. E tendo á frente o seu digno Chefe o Illustrissimo Barão de *Castello Novo*, que tantas provas tem dado de fidelidade, e que tambem tem sabido imitar as heroicas virtudes de seus Illustres Progenitores, depois de hum energico discurso, em que recommendava a todos a firmeza, obediencia, e fidelidade ao Rei, e depois de offerecer para as necessidades do Batalhão todo o seu Morgado, se derão com o mais vivo enthusiasmo Vivas ao Nosso Adorado Soberano o Muito Alto e Poderoso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, á Santa Religião Catholica Apostolica *Romana*, e a toda a Familia Real. Depois principiou a desfilar o Batalhão acompanhado até huma grande distancia fóra da Cidade pelo Clero Secular e Regular, por todos os Magistrados, pela Nobreza da Cidade, e por hum immenso povo de ambos os sexos e de todas as idades, que en-

toando Vivas d'alegria animava mais o ardor e enthusiasmo dos jovens guerreiros. Este dia foi na verdade hum dia de gloria e triunfo para a causa da Legitimidade, e de opprobrio e confusão para os inimigos do Throno e do Altar. Não se via pintado no rosto dos soldados o susto e o desalento, as mãis e as espozas não darramavão lagrimas de tristeza, como nesses tempos calamitosos, em que huns poucos de demagogos e freneticos revolucionarios lhes arrancavão de seus braços os filhos e os maridos para á custa de seu sangue sustentarem hum poder efémero, e usurpado: no semblante de todos brilhava o contentamento e alegria, e me parecia estar vendo as mulheres *Espartanas* despedindo-se de seus filhos e maridos partindo para a guerra, lembrando-lhes os seus deveres, e ameaçando-os com o desprezo e com a vingança se fossem traidores á Patria. Tanto pode a convicção de quem defende huma causa justa, e obedece ao seu Legitimo Rei, o melhor dos Reis de todo o mundo!»



Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 31 *de Março.*
Hontem á noite entrárão 1 Curveta de Guerra Portugueza, Princeza Real, da Ilha da Madeira, 20 dias; e 1 Correio dito, Vinte e Dous de Fevereiro, do mesmo porto, 18 dias, mala.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 10 m. da m. 1 Galera Russiana a Oeste do Cabo do Espichel, e 2 Bergantins sem bandeira, e 2 Escunas dito ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.
2 h. 11 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca, e 1 Galiota dito ao Sul do Cabo da Roca.
2 h. 53 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.
5 h. 19 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 9 m. da m. 1 Galera Russiana.
4 h. 3 m. da t. 1 Escuna Ingleza.
5 h. 9 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez.

Embarcação sahida de S. Julião.

8 h. 50 m. da m. 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapor.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 9 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

Idem, 1.° *de Abril.*

O Brigue-Escuna Portuguez que entrou hontem, chama-se Flor do Mar, do Maranhão, 72 dias, mala. Hontem á noute entrou 1 Galeota Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 10 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul; — 1 dito dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navega para o Sul.
8 h. 13 m. da m. 1 Brigue de Guerra Portuguez, e 1 Hiate Real, Santa Izabel, a Oeste do Cabo da Roca.
9 h. 5 m. da m. 1 Hiate Real, Dom Miguel I., e 1 Galera Sueca a Oeste do Cabo da Roca.
11 h. 25 m. da m. 1 Escuna Ingleza, e 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.
3 h. 18 m. da t. 1 Hiate Real, Bom Despacho, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

1 h. 47 m. da t. 1 Brigue de Guerra Portuguez, Audaz, da Ilha da Madeira, 21 dias, 1 Hiate Real, Dom Miguel I., do mesmo porto, 20 dias, e 1 dito dito, Santa Izabel, do mesmo porto, 24 dias.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 47 m. da m. 1 Galera Sueca.
12 h. 32 m. da t. 1 Escuna Ingleza.
1 h. 11 m. da t. 1 Bergantim Inglez e 1 dito Sueco.

Embarcações sahidas de S. Julião.

11 h. 47 m. da m. 1 Paquete Inglez.
3 h. 55 da t. 1 Hiate Real, Santo Antonio.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 47 m. da m. 2 Escunas Inglezas para Falmouth.
12 h. 32 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Liverpool.
3 h. 55 m. da t. 2 Bergantins Russianos para o Baltico, 1 Brigue-Escuna Dinamarquez para o Porto, 1 Bergantim Sueco para o Baltico, e 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

Serviço do Cabo do Espichel.

2 h. 26 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

O Sermão do 1.° *Domingo do Advento*, prégado na *Patriarcal* pelo Padre *J. A. de Macedo*, vende-se por 120 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio o N.° 54 da *Contra-Mina*: preço 40 rs.

Sahio á luz o N.° 10 do *Vocabulario Filosofico-Democratico*: vende-se por 80 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Instrucções para os Senhores Officiaes, e Officiaes Inferiores, Commandantes de Guardas da Guarnição, de Honra, de Procissões, e Funeraes, e as restrictas obrigações das Sentinellas; instrucções extrahidas do Regulamento Militar, e acommodadas á disciplina do Exercito: vendem-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, e *Carvalho*, ao *Chiado*.

Instrucções de Caçadores com todas as manobras, e toques, contendo seis estampas onde se mostrão os exemplos, para uso do Exercito, e dos Batalhões Realistas: preço 480 rs. nas lojas acima ditas.

Annuncios.

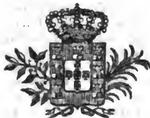
Nos dias 11, 12, e 13 do corrente mez de Abril se hão de pôr novamente em praça, no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para no ultimo delles se arrematarem, os contratos da Siza dos azeites, e sal de *Lisboa.* — E assim mais a horta na *Ribeira da Brancalhâ*, pertencente á Capella do Doutor *João da Rosa Albardão*, na Provedoria de *Thomar*, de que he actual administrador *Verissimo Ferreira Chaves*, avaliada em 935$670 réis, com a condição de que o arrematante só entrará na posse e fruição do seu rendimento por morte do dito administrador; he livre de Siza, e o seu producto será entregue no Real Erario, na conformidade do Decreto de 24 de Novembro de 1831.

No dia 4 do mez proximo, pelo meio dia, na rua de *S. Boaventura*, e casas aonde está a Repartição do Commissariado, se arrematará o fornecimento de carnes para a 3.ª Divizão, e Columna movel ao Sul do *Téjo*; os emprehendedores poderão dar seus lanços, e no mesmo acto serão presentes as condições por parte da Fazenda, e se acceitarão as que propozerem. Secretaria do Commissariado, em 30 de Março de 1832. — *Cardozo.*

Na rua do *Trombeta* N.° 10, se vende huma sege.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 80. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 3 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Manifesto de Sua Magestade Fidelissima, ElRei Nosso Senhor, o Senhor Dom Miguel Primeiro.

A Nação *Portugueza*, desde a gloriosa fundação da Monarquia, deve a sua liberdade ao seu inabalavel, e constante amor pela independencia, ao seu afferro ás suas Leis Fundamentaes, e aos principios do seu Direito Publico Constitutivo, que excluem do exercicio da Soberania aquelle Principe, que não for natural destes Reinos, aquelle Principe, que não exercer a Soberania dentro dos mesmos Reinos, que excluem do exercicio da mesma Soberania todo aquelle Principe que, ainda mesmo tendo direitos reconhecidos á successão da Coroa, tenha feito a guerra, e commettido hostilidades contra a sua patria.

Sobre estes solidos fundamentos se consolidou pelo longo decurso dos seculos o magestoso Edificio Nacional da Monarquia, o Throno resplandeceo, a prosperidade dos *Portuguezes*, e o seu renome subio ao maior auge por huma continuação de victorias, e de gentilezas de valor, de que nenhuma historia de outro povo offerece nem tantas, nem tão extremadas em tão curto periodo.

Herdeiros os *Portuguezes* das heroicas virtudes de seus antepassados, que fizerão tremer as Legiões *Romanas*; que apezar de avassallarem o mundo então conhecido, os respeitárão pelo seu amor da independencia, não consentírão nunca que esta fosse impunemente atacada.

Pela conservação da sua Religião, das suas liberdades, e instituições podérão expulsar os *Sarracenos*, e os forão vencer e desbaratar no seu mesmo assento *Africano*. Foi por ellas que os *Portuguezes* prestárão á Navegação serviços, que nenhuma outra Nação poude imitar; foi pelo valor, que ellas lhes inspirárão, que os *Portuguezes* mostrárão á Europa os caminhos do Universo; foi por ellas que os *Portuguezes*, primeiro do que outro algum povo, abrírão ao antigo Continente a rota para conhecer todas as producções de todos os climas, a indole e situação de tantos povos diversos: foi por ellas que os *Portuguezes* dictárão as Leis ao *Egypto*, á *Arabia*, e á *Persia*; foi por ellas que o dialecto *Portuguez* foi quasi a lingua universal; foi por ellas que os maiores Potentados da *Asia* humilhados disputavão a preferencia, e a honra de serem tributarios de *Portugal*. Foi por estes mesmos elementos de força nacional, que *Portugal* se fez respeitado, temido, e prospero. Foi por estes mesmos elementos, que a Nação *Portugueza* acabou sempre por triunfar de todas as mais violentas crizes em que se tem achado.

Portugal existia ao abrigo daquelles principios, e fórma de Governo, que os factos e experiencia de tantos seculos tinhão mostrado ser o unico conforme com os seus usos, com as suas liberdades, e com a sua indole, quando hum feroz Conquistador das liberdades de todos os povos, e Usurpador de quasi todos os Thronos invadio pela força das armas todos os Estados da Europa. Não escapou este Reino á ambição daquelle Dominador: a *Hespanha* em poder das armas de *Bonaparte* facilitou o ataque e invazão destes Reinos. Meu Augusto Pai julgou então em Sua Alta Sabedoria preferivel poupar as vidas de Seus Vassallos, evitando hum combate desigualissimo, quando toda a Europa se achava opprimida por aquelle Poder Dominador, e salvar o Decoro da Sua Augusta Familia passando aos Seus Dominios Transatlanticos.

A separação da Minha Real Familia do territorio Continental de *Portugal* para outro Hemisferio foi a causa motora mais efficaz de se manifestarem desde logo em a Nação *Portugueza* aquelles nobres brios, que a fazem tão recommendavel, e admirada nos fastos da historia. A Nação *Portugueza* se sublevou em massa para repellir o dominio invasor. O Soberano separado a mais de duas mil legoas, era invocado como o grito nacional, e posto que o Reino estivesse exhausto de todos os recursos, a Nação desarmada pelos oppressores, e o Exercito em *França*, acabou por triunfar indo fazer tremular as Quinas *Portuguezas* nos muros de *Tolosa*.

Quando a Peninsula da *Iberia* se convertia em hum theatro de victorias, que concorrião para a salvação da *Europa*, aquelles sectarios dos principios revolucionarios, e democraticos, que tinhão alagado a *França* de sangue, e de horrores, e que o poder militar de *Buonaparte* tinha comprimido, buscárão hypocritamente aproveitar-se do enthusiasmo da Nação *Hespanhola* pela Restauração do Throno d'ElRei Catholico para estabelecerem huma Constituição democratica, que derrubasse o antigo edificio das instituições Monarquicas da *Hespanha*, pelas quaes a Nação *Hespanhola* sinceramente batalhava.

A heroica resolução d'ElRei Catholico, e a fidelidade do povo *Hespanhol* desbaratárão aquelle nefando artificio, e *Portugal* foi preservado por então da desastrosa influencia daquella monstruosa organisação.

Apezar daquelle revez os sectarios da democracia não descançárão depois de tramar pelo restabelecimento dos principios, que tinhão estabelecido; e a *Europa* vio com horror, e inquietação de novo restabelecer-se aquelle monstruoso Governo em *Hespanha* em 1820, e a sua influencia ameaçar a *Europa* de huma conflagração universal. A *Italia*, a *Allemanha*, a *Russia*, e a *França* mesma experimentárão as funestas consequencias do que se passava em *Hespanha*.

Os innovadores democratas conhecêrão, que *Portugal*

era o Reino, que offerecia, pela ausencia da Familia Real, melhor opportunidade no desenvolvimento de seus planos destruidores, e sem estudarem a verdadeira indole dos *Portuguezes* promovêrão, que o volcão revolucionario rebentasse neste terreno classico da fidelidade. Para surprehenderem a Nação, e arrastalla a hum abysmo de males invocárão, ao mesmo tempo que seus chefes se levantárão com traidor perjurio na Cidade do *Porto*, o Nome Augusto do Soberano, a Quem tinhão jurado fidelidade, a Religião que ultrajavão, e a Patria a quem trahião, e hypocritamente proclamárão aos povos a restituição do seu Soberano ao Reino, a restituição das suas antigas Cortes e Estados; instituições com que a Nação se tinha feito temida e respeitada, em outros tempos nas mais remotas partes do Globo.

A Nação *Portugueza*, essencialmente Monarquica, conheceo então a fementida traição, e os males, que a facção perjura lhe preparava. Em poucos mezes, de hum angulo a outro angulo do Reino, o espirito nacional se despertou, a mais patente execração dos principios revolucionarios se manifestou em tão subido grão, que só o respeito devido á Piedade de Meu Augusto Pai, que a fiel Nação *Portugueza* Lhe tributava, poude conter os povos não sacrificando aquelles, que tinhão promovido, e sustentado a revolução.

Cumpria com tudo que se desse o primeiro grito da salvação dos Direitos Soberanos; que se salvasse a Coroa de Meu Augusto Pai, e a Monarquia. A Providencia Me havia destinado para esta nobre empreza, e em hum momento a Monarquia foi salva, e ElRei Meu Augusto Pai restituido á plenitude dos Seus Direitos Soberanos. Nenhuma intervenção estrangeira foi necessaria para restaurar o Throno, e a Monarquia. A fidelidade dos *Portuguezes*, e a Minha Espada, que depuz aos Pés de Meu Augusto Pai, fizerão tudo.

As diversas Potencias da *Europa*, que tinhão visto ameaçada a segurança de todos os Thronos, e o principio *Européo*; que tinhão visto ameaçados de huma inteira subversão todos os fundamentos da ordem social, ameaçados todos os Direitos depois de terem libertado a *Europa* da oppressão das Armas de *Buonaparte*, Me manifestárão por meio de seus representantes junto d'ElRei Meu Augusto Pai a sua admiração por hum facto, que salvara a Religião, e estes Reinos; e que pelas suas consequencias promettia a futura salvação, e consolidação do principio Monarquico em toda a Peninsula.

A experiencia tem mostrado desde o meio do seculo passado, que os inimigos dos Reis, e das instituições Monarquicas, e das verdadeiras liberdades dos povos, não tolerão, nem capitulão com os Principes, que sustentão a Religião; com os Principes, que sustentão o principio Monarquico, e as antigas instituições.

O glorioso acontecimento da recuperação dos Direitos Soberanos d'ElRei Meu Augusto Pai excitou nos inimigos de todos os Thronos aquelle rancor, que tenazmente tem promovido constantes oscillações revolucionarias: que tem produzido as desgraças e infortunios, de que todos os Estados, todos os povos se tem resentido, e experimentado as mais funestas, e lamentaveis consequencias.

A facção democratica, que havia traidoramente, e com mão sacrilega insultado a Religião, usurpado a Authoridade Real; que havia pretendido despojar a Nação das suas Instituições, e representação de tantos seculos, posto que vencida por aquelle memoravel acontecimento, não desistio em suas esperanças, não desistio de seus planos para retomar pelo menos a sua influencia em os negocios do Estado. Hum dos maiores obstaculos que se apresentava ao desenvolvimento destes perversos projectos, era a confiança, que ElRei Meu Augusto Pai tinha posto em Mim, Tendo-Me Nomeado Commandante em Chefe do Seu Exercito com a especial recommendação de o defender dos seus inimigos; era o amor, reconhecimento, e admiração, que a Nação *Portugueza*, e o Exercito Me manifestavão por ter salvado a Patria do naufragio da revolução.

Para conseguir os seus fins aquella facção promoveo-Me os maiores degostos, buscou todos os meios de inquietar o Meu animo, e de privar ElRei Meu Augusto Pai, e a Nação dos serviços, que lhe prestava. Naquella lamentavel conjunctura dei a mais exuberante prova da Minha fidelidade a ElRei Meu Augusto Pai, e da pureza das Minhas intenções passando á Corte de *Vienna d'Austria*.

Os infortunios que ElRei o Senhor *D. João* 6.°, Meu Augusto Pai, havia experimentado, promovidos por aquella facção democratica, que tinha sacrificado os Seus Vassallos nos Seus Dominios; que Lhe tinha usurpado a Sua Real Authoridade; os infortunios, e as magoas, que aquelle respeitavel Monarca tinha experimentado com a desmembração do *Brazil*, huma das mais ricas Possessões da Coroa de Seus Augustos Antepassados: finalmente os desgostos, que a Nação sabe, e a *Europa* não ignora, que aquelle Soberano soffrera por aquelle funesto fructo da revolução, de tal modo atenuárão as suas forças, que *Portugal* vio logo depois cheio de luto terminar os dias daquelle Magnanimo, e mais que todos Pio, e Generosissimo Soberano.

A Nação *Portugueza* tinha ficado por este deploravel acontecimento na maior oscillação, e incerteza.

Aquella facção democratica tinha conseguido, que Meu Augusto Irmão se separasse com o *Brazil* da Coroa de *Portugal*, e da obediencia d'ElRei Meu Augusto Pai, constituindo-o Estado estrangeiro, e Imperio independente da sujeição a *Portugal* com Instituições proprias, e independentes, que acceitou e jurou; Instituições, que o excluião da successão de *Portugal*, e a toda a sua descendencia nascida no *Brazil*, antes e depois da separação; tinha conseguido que se derramasse o sangue dos *Portuguezes* para dividir a Monarquia, e para reinar em hum Imperio, que violentamente se tinha separado dos Dominios da Coroa de Meu Augusto Pai; tinha aquella facção conseguindo que fizesse a guerra contra *Portugal*, em quanto era Vassallo, e Filho do Soberano de *Portugal*, causa pela qual os Infantes *D. João*, e *D. Diniz*, Herdeiros d'ElRei *D. Pedro* 1.°, forão declarados inhabeis para succeder no Throno pelas Cortes de *Coimbra* de 1385, tendo-se provado que tinhão ajudado o inimigo de *Portugal* nos sitios d'*Elvas* e *Trancoso*; e pelo reconhecimento da mesma independencia do *Brazil* pelo Tratado de 29 de Agosto de 1825 como Reino Estrangeiro, e da sua Soberania, como Soberano delle; tinha conseguido que rompesse o pacto que, ligando-o á Nação *Portugueza* pelo juramento, que prestou a ElRei Meu Augusto Pai na Sua acclamação como Principe Herdeiro, Lhe dava hum Direito imperfeito, e eventual, segundo o Direito Publico de *Portugal* para succeder na Coroa destes Reinos.

A Minha auzencia na Corte de *Vienna d'Austria* aggravava aquella incerteza, e oscillação, em que o Reino se achava.

Nesta lamentavel situação ficou o Reino governado por huma Regencia, que não tinha fundamento na Lei de 23 de Novembro de 1674, promulgada em consequencia do disposto nos Tres Estados do Reino, nem em disposição alguma do Direito Publico *Portuguez*.

O Direito Publico *Portuguez*, comprovado pelo que se observou tanto pelo fallecimento do Senhor Rei *D. Duarte*, como pelo que se praticou com a Regencia da menoridade do Senhor Rei *D. Sebastião*, e no tempo do Senhor Rei *D. Affonso* 6.°, não deixa a menor duvida de que as Regencias para exercerem Poderes Magestáticos devem ser reconhecidas, e authorizadas pelos Tres Estados do Reino.

Este Direito Publico estabelecido nas nossas Cortes he tão claro, que nenhuma excepção, nenhum abuso

podia servir de aresto para se controverter. He tão claro, que o Senhor Rei *D. Duarte* tendo nomeado no Seu Testamento a Senhora Rainha *D. Leonor* Regente do Reino, e Tutora de Seu Filho o Senhor Rei *D. Affonso* 5.° successor indisputado da Coroa, Principe jurado em Cortes pelos Tres Estados, Rei depois do fallecimento da Seu Pai de pleno Direito, circumstancias, que não concorrião então na Pessoa de Meu Augusto Irmão, nem na creação da Regencia, que ficou governando o Reino depois do fallecimento d'ElRei Meu Augusto Pai, o acto do Senhor Rei *D. Duarte* apezar de ser de outra natureza mais conforme com os estilos da Monarquia do que o da creação desta Regencia, os Tres Estados do Reino nas Cortes do anno de 1439 regeitárão aquella Regencia, annullárão as disposições daquelle Testamento do Rei defunto o Senhor *D. Duarte*, e decidírão que o Governo do Reino fosse entregue ao Senhor Infante *D. Pedro*, Duque de *Coimbra*, como se executou, sustentando-se, e declarando-se que os Tres Estados em Cortes tinhão authoridade em materias de Regencias, e de menoridades, declarando-se mais nas sobreditas Cortes, que o Senhor Rei *D. Duarte* não podia nomear tal Regencia, nem em tal caso deixar Regedor do Reino á sua vontade.

Os Governadores do Reino, que no anno de 1580 decidírão huma questão de succesão, tinhão sido nomeados e eleitos pelos Tres Estados do Reino, conforme o assento, que se tomara no precedente anno de 1579 nas Cortes de *Lisboa*, e apezar de ter sido esta huma Regencia nomeada, e authorizada pelos Tres Estados, a decizão daquelles Governadores foi annullada pela declaração, doutrina, e fundamentos do assento das Cortes de 5 de Março de 1641.

As instituições da Monarquia estavão em seu pleno vigor no tempo em que falleceo ElRei Meu Augusto Pai, de saudosa memoria. Aquelle Soberano tinha solemnemente declarado na sua Carta de Lei de 4 de Junho de 1824, que a unica, e verdadeira antiga Constituição da Monarquia *Portugueza* se achava estabelecida, que Elle a havia jurado, assim como o tinhão feito os Reis Seus Predecessores no acto da Sua elevação ao Throno.

Era pois evidente, que todo e qualquer acto contrario ao Direito Publico de *Portugal*, que fosse praticado principalmente em materia de succesão á Coroa destes Reinos, não podia ter validade alguma.

Aquella facção democratica, vendo o Reino nesta deploravel situação depois do fallecimento de Meu Augusto Pai, recorreo ao mais nefando de todos os artefícios, a fim de fascinar todos os Soberanos da *Europa*, e a fim de derrubar as Instituições venerandas da Monarquia, impôr á Nação hum Soberano Estrangeiro, que nunca podesse imperar sobre a Nação, separar Me da Minha Patria, postergar os Meus Direitos, e collocar, durante huma longa menoridade de huma Princeza Estrangeira, o Reino na mais completa desorganisação, e anarquia.

Promoveo para esse effeito que Meu Augusto Irmão, apenas lhe constou do fallecimento de Meu Augusto Pai, tomasse de facto o titulo de Rei de *Portugal* a 26 d'Abril de 1826, apezar de ser Soberano de hum Estado, que pelo artigo 1.° da sua Lei fundamental, a Carta *Brasileira* de 1823, não podia ter connexão com *Portugal*; apezar de se ter naturalizado a si, e a seus Filhos não só como Cidadãos, mas como Principes do *Brazil* pelos artigos 4, 6, 46, 103, 104, 105, 116, 117, 118, e 119 da mesma Carta; apezar de se ter obrigado a ficar no *Brasil* pelos artigos 104, e 116 da mesma Carta; apezar de ter voluntariamente declarado em 16 de Julho de 1824 a ElRei Meu Augusto Pai, que não tinha jámais pretenções sobre *Portugal*, que era insompativel com os interesses do *Brasil* o ser Rei de *Portugal*; apezar de as Leis fundamentaes de *Portugal* por outra parte exigirem, que seus Reis não sejão Principes Estrangeiros, como se declarou e estabeleceo nas Cortes de *Lamego* de 1143, nas de *Coimbra* de 1385, e se sustentou nas de *Almeirim* de 1580, nas de *Lisboa* de 1641, e em outras posteriores, declarou-se Rei de *Portugal*, apezar de as Leis fundamentaes de *Portugal* exigirem a residencia de Soberano em *Portugal*; apezar de não ter sido acclamado depois do fallecimento de Meu Augusto Pai com as formalidades estabelecidas, e que se observárão em todas as acclamações dos Senhores Reis destes Reinos.

Apezar das insanaveis nullidades daquella declaração, pelas quaes Meu Augusto Irmão como Imperador do *Brazil* não podia herdar a Coroa de *Portugal* sem huma reunião dos Tres Estados do Reino em Cortes, nem exercer poder algum no Reino sem o consentimento dos Estados, conseguio aquella facção, que elle exercesse actos como Soberano de *Portugal* em hum Reino Estrangeiro com o determinado fim de subverter as Instituições de *Portugal*, publicando huma Carta Constitucional em 29 de Abril daquelle anno de 1826.

He evidente que ainda mesmo que Meu Augusto Irmão tivesse succedido a ElRei Meu Augusto Pai de Direito no Throno de *Portugal*; que ainda mesmo que tivesse prestado o indispensavel juramento prescripto pela Lei de 9 de Setembro de 1647 sanccionando a proposta dos Tres Estados do Reino, e o costume estabelecido, não poderia jámais mudar as Instituições da Monarquia, e alterar as Leis fundamentaes della, os seus usos, e as liberdades dos *Portuguezes* sem o consentimento das Cortes reunidas nos Tres Estados.

Esta mudança revestida de circumstancias de tão vital importancia para a existencia politica, e administrativa da Nação *Portugueza*, era em summo grão superior á que fez necessaria a appellação do Senhor Rei *D. Pedro* 2.° para as Cortes de 1698, apezar de exercer o poder Real em virtude da abdicação do Senhor Rei *D. Affonso* 6.°, reconhecida nas Cortes de 1668 para haverem de consentir na explicação de hum só artigo das Leis fundamentaes de *Lamego*, declarando aquelle Soberano do modo mais formal na Lei promulgada em 12 de Abril de 1698 em virtude das Cortes, *que tinha expedido Decretos aos Tres Estados do Reino então juntos em Cortes para darem os seus consentimentos necessarios á declaração das Cortes de Lamego explicando-se, porque era nos Tres Estados que reside o mesmo poder daquelles, que as estabelecêrão.*

He evidente que sendo este o Direito Publico do Reino de *Portugal*, que não prescreve, os mesmos principios delle se achavão declarados em vigor pela Carta de Lei de 4 de Junho de 1824, na qual ElRei Meu Augusto Pai tinha declarado solemnemente, que as antigas Instituições da Monarquia erão mais bem accommodadas á Nação, e provadas pela experiencia de muitos seculos em vantagens innumeraveis, que dellas se tiravão. Expunha mais aquelle Venerando Monarca os grandes perigos, e impossibilidade de introduzir innovações não conformes com o caracter, educação, e usos inveterados do Povo; que se não podião demolir as nobres e respeitaveis antigas Instituições Politicas consolidadas com o juramento, que os Reis Seus Predecessores, e Elle mesmo tinha dado de as sustentar, declarando, que não podião haver Cortes, ou Representação Nacional, senão as antigas compostas dos Tres Estados do Reino, isto he, Clero, Nobreza e Povo. Que esta Constituição do Estado promovia o bem publico não com experiencias novas, incertas, e perigozas, ou com reformas precipitadas, e destructivas, conducentes á mais fatal subversão, como a experiencia tinha mostrado.

Na mesma Carta de Lei de Meu Augusto Pai se recordou ao Mundo como a facção rebelde e desorganizadora de 1820, procurou illudir a Nação *Portugueza*

com a artificiosa promessa de convocar as antigas Cortes sem outras vistas mais do que de destruir aquellas mesmas Instituições, que promettia.

Estão por tanto manifestas pelo que fica substanciado, e evidentissimas as insanaveis nullidades, com que a Carta de 29 de Abril de 1826 foi por Meu Augusto Irmão promulgada, e a incapacidade em que se achava para o poder fazer, ainda mesmo que tivesse sido Rei de *Portugal* de pleno Direito.

Meu Augusto Irmão não podendo succeder na Coroa de *Portugal* pela provadissima, e indubitavel exclusão, que delle fazião as Leis fundamentaes da Monarquia *Portugueza*, e os fundamentos do Direito Publico de *Portugal*, e as Leis fundamentaes do *Brazil*, e consequentissimamente pelo que fica exuberantemente provado não podia exercer acto algum como Soberano de *Portugal*, não podia tambem de fórma alguma abdicar a Coroa, que não possuia.

A abdicação que fez em Sua Filha a Senhora Princeza do *Gram Pará*, Minha Sobrinha, era por tanto evidentemente nulla, e contraria a todos os principios de Direito Publico *Portuguez*, e da razão universal.

Minha Sobrinha a Princeza do *Gram Pará*, quando nasceo tinha recebido o titulo de Princeza da *Beira*; foi em consequencia da Constituição *Brazileira* de 1823 considerada então pelos *Brazileiros* como herdeira presumptiva do Throno do *Brazil*, e tanto Princeza *Brazileira*, que o titulo *Portuguez* que tinha recebido foi mudado em consequencia do nascimento do Principe hereditario *D. Pedro*, em 1825, dando-se-lhe o titulo de Princeza do *Gram Pará*, que he prescripto e dado pelo artigo 105 da Constituição do *Brazil*, ao Herdeiro presumptivo da Coroa do *Brazil* depois do Principe Imperial, o que não seria assim se a Constituição *Brazileira* a tivesse considerado como estrangeira, por que nesse caso em lugar de se lhe dar aquelle titulo de Princeza do *Gram Pará* teria sido excluida do Throno do *Brazil* pelo artigo 119 da Carta *Brazileira*.

Estas disposições da Lei fundamental do *Brazil* tinhão sido estabelecidas antes do fallecimento d'ElRei Meu Augusto Pai, o Senhor *D. João* 6.°, e por estas ficavão excluidos da Coroa do *Brazil*, não só ElRei, Meu Augusto Pai, mas tambem todas as linhas collateraes da Familia da Real Casa de *Bragança*, que Meu Augusto Irmão, e aquellas instituições contavão como estrangeiras.

Seria por tanto o mais inaudito absurdo suppor, que Minha Sobrinha a Princeza do *Gram Pará*, *D. Maria da Gloria*, podia unir na Sua Pessoa, contra as Leis de *Portugal* e do *Brazil*, a impossivel e espantosa anomalia de Princeza *Brazileira* e *Portugueza* ao mesmo tempo, ou de natural, e estrangeira.

As Leis de *Portugal*, e as do *Brasil* não deixavão a menor duvida ácerca da sua verdadeira qualidade de Princeza estrangeira. Estas Leis concordavão com os principios do Direito Publico considerando como estrangeira para *Portugal* toda a descendencia de Meu Augusto Irmão, nascida no *Brazil* antes, e depois da separação. Os filhos de Meu Augusto Irmão são sem excepção chamados á successão da Coroa do *Brazil* pelos artigos 118 e 119 as Instituições daquelle Imperio, não sendo já então considerados *Portuguezes*, por que nesse caso serião excluidos della pelo artigo 119 como estrangeiros; e além destes fundamentos tinhão ficado legitimamente Cidadãos *Brazileiros* pelo artigo 6.° daquellas mesmas Instituições, que estabeleceo do modo mais formal que erão Cidadãos *Brasileiros* os que nascêrão em *Portugal* e seus Dominios, e rezidião no *Brazil*, quando se proclamou a independencia nas Provincias, em que rezidião, e adherírão a ella, expressa ou tacitamente, continuando a residir no *Brazil*.

Estas disposições são inteiramente conformes tambem com as Leis de *Portugal* no Livro 2.° Titulo 55, § 3.° das Ordenações do Reino, que determina que se alguns naturaes sahirem do Reino, e Senhorios delle por sua vontade, e se forem estabelecer em outra Provincia sós, ou com sua familia, os filhos nascidos fora do Reino, e Senhorios não serão havidos por naturaes, pois o Pai se auzentou voluntariamente do Reino, em que nasceo, e os filhos não nascêrão nelle. He indubitavel que por Direito natural os filhos seguem a condição do Pai: se o Pai assentou o seu domicilio em Paiz estrangeiro fica pertencendo a outra sociedade; e seus filhos tambem a ella pertencem, como claramente demonstrão os Publicistas.

He pois evidentissimo por todos estes fundamentos, que Minha Sobrinha a Princeza do *Gram Pará*, Dona *Maria da Gloria*, do mesmo modo que Meu Augusto Irmão, e toda a sua descendencia se achavão impossibilitados de succeder na Coroa de *Portugal*, como era igualmente expresso pelo artigo 6.° das Cortes de *Lamego* de 1143, e pelas de *Lisboa* de 1641, onde se decidio, que a successão nunca passasse a hum Principe estrangeiro; ainda que seja aos parentes mais proximos do ultimo Rei.

He igualmente evidente, que ainda quando Meu Augusto Irmão tivesse sido successor legitimo de ElRei Meu Augusto Pai, o Senhor D. *João* 6.°, não podia dispôr a seu arbitrio da Coroa de *Portugal* a favor de Sua Filha a Princeza D. *Maria da Gloria*, Minha Sobrinha, excluindo seu Filho contra a Lei, que prefere o varão, nem podia ter authoridade para dispôr desta Coroa sem concorrencia dos Tres Estados do Reino em Cortes, como se prova sobejamente pelo Direito Publico de *Portugal*, e pelos exemplos da Historia do Reino.

Ainda mesmo que Meu Augusto Irmão tivesse sido successor legitimo de Meu Augusto Pai na Coroa destes Reinos, e que tivesse abdicado no Filho varão, essa abdicação não seria valida sem a acceitação, e reconhecimento dos Tres Estados do Reino, como se declarou, e sustentou nas Cortes de *Lisboa* de 1668.

A posteridade não poderá certamente acreditar, que em 7 dias, em hum Reino estrangeiro, e por hum modo tal se pretendesse assim dispôr da Nação *Portugueza*.

A violação das Leis fundamentaes de huma Nação, principalmente as que regulão a ordem da successão ao Throno, tem por infallivel consequencia a guerra civil, e os desastres mais funestos, que hum povo póde experimentar; e se a Historia geral de todas as Monarquias o não tivesse tristemente provado, o que se passou desde o fallecimento de Meu Augusto Pai até a declaração dos Tres Estados do Reino, em 11 de Julho de 1828 o demonstraria a toda a evidencia.

A facção predominante, que pretendia envolver a Nação em hum abysmo de males, buscou mui de proposito, depois de ter conseguido que se praticassem em hum Reino estrangeiro aquelles actos de insanavel nullidade, complicar aquelles mesmos actos, e violallos para progredir nos caminhos democraticos, em que tinha sido derrotada em 1823.

Desde o momento em que taes actos chegárão a *Portugal*, aquella facção ameaçou pelo modo mais violento, e revolucionario o Governo que hesitava em os publicar, a fim de impedir a reunião dos Tres Estados do Reino em Cortes para acceitação delles.

Aquella facção sabía, que se os Tres Estados se reunissem então, conforme os estilos da Monarquia, a Nação representada em Cortes regeitaria similhantes actos, e declararia desde logo a incapacidade, e nullidade do Poder, que os havia promulgado.

A Nação *Portugueza* achou-se então em hum estado de desorganisação politica, que será inacreditavel na posteridade. Pela Carta de 29 de Abril de 1826, nulla em sua origem, nulla nos seus effeitos, Meu Augusto Irmão tinha formalmente abdicado em sua Filha, e por

outro acto posterior de 2 de Maio seguinte suspendido a mesma abdicação.

Jurada mesmo como foi sem a menor formalidade estabelecida no Direito Publico da Monarquia aquella Carta, este juramento, e a observancia, e disposto na mesma Carta desde logo excluião não só Meu Augusto Irmão de toda a Soberania sobre *Portugal*, mas todo o acto posterior passado em seu nome era huma evidente violação daquelle juramento, e da mesma Carta.

Vio-se então a monstruosidade de se promulgarem actos em nome de hum Soberano, que tinha abdicado, invocado ao mesmo tempo outro Soberano e designado na Carta que se impôz á Nação, em quanto por todo o Reino o povo fiel ás suas venerandas instituições, e á independencia da Monarquia *Portugueza* Me acclamava como seu Rei, manifestando-se do modo mais patente em Julho e Outubro do mesmo anno de 1826 nas Provincias de *Tras-os-Montes*, e no Reino do *Algarve*, onde se chegou a estabelecer huma Regencia em Meu Nome, movimentos que forão seguidos rapidamente por hum immenso numero de *Portuguezes* de todas as classes do Estado, e por numerosos Corpos do Exercito.

Todo o Mundo sabe, que Eu não tive a menor parte, ou influencia nos movimentos que houverão no Reino a favor da Minha Real Pessoa depois do fallecimento de Meu Augusto Pai, e durante a Minha residencia na Corte de *Vienna d'Austria*.

Seria necessario fechar os olhos á evidencia dos factos para deixar de conhecer, que a Nação *Portugueza* tem tido sempre a maior aversão a tudo quanto possa alterar as suas Instituições, e se tantos exemplos da sua historia o não demonstrassem sobejamente, o facto de se buscar apoio estranho, para a conter em sugeição, aquelles actos bastarião para provar qual era o estado moral da Nação naquella época.

Os Gabinetes da *Europa* reconhecêrão, que hum estado tal era impossivel de se conservar; virão que este estado ameaçava a tranquillidade da *Europa*; virão que Meu Augusto Irmão procedia inteiramente de hum modo contrario ao Tratado da separação; reconhecêrão a necessidade do Meu regresso para estes Reinos, e fizerão sentir estes inconvenientes ao Gabinete do *Rio de Janeiro*.

Entretanto a complicação em que a facção democratica havia conseguido collocar depois do fallecimento de Meu Augusto Pai a sorte da Nação *Portugueza*, se tinha augmentado pelos actos de insanavel nullidade, emanados da influencia daquella facção.

Vendo que não tinha podido conseguir a Minha ida para o *Brasil*; vendo que as Potencias da *Europa* estavão cuidadosas pelo estado do Reino de *Portugal*, imaginou os expedientes que são notorios. Meu Augusto Irmão, apezar de todas as suas incapacidades de Poder, passou a expedir hum Decreto pelo qual Me nomeava seu Lugar Tenente para governar estes Reinos, conforme os poderes que lhe competião pela Carta, que tinha sido imposta á Nação *Portugueza*. Aquelle Decreto estabelecia a espantosa doutrina de dous Poderes Soberanos em o mesmo paiz, sem que nem hum nem outro tivesse o poder conforme áquella mesma Carta imposta á Nação *Portugueza*, pela incompetencia (ainda quando aquella Carta fosse valida) de existir hum Poder delegado revogavel fóra da letra della, com a imposta obrigação ao mesmo tempo de a fazer observar, e de reger por ella.

Era evidente que ou Eu havia de reger conforma aquellas mesmas Instituições, ou fóra dellas. Por ambos os modos, conforme o disposto no Decreto, era impossivel, monstruoso, anarquico, e nullo, mesmo se taes Instituições fossem validas.

Fui então convidado pela Corte de *Vienna* para regressar a *Portugal*, e para as transacções que são notorias.

Tendo feito na mesma Corte de *Vienna* reserva especial de Meus Direitos condescendi com o que Me foi proposto.

A' Minha chegada porém a estes Reinos a Nação estimulada pelo modo porque havia sido tratada, excitada pelos ataques feitos á sua independencia, aos seus costumes, e ás suas Leis fundamentaes, rompeo acclamando-Me como seu Rei legitimo por todo o Reino, de hum modo mais geral, mais unanime de que tinha feito no tempo dos Senhores Reis *D. João* 1.°, e *D. João* 4.° Os Tribunaes, o Clero, a Nobreza, e todas as Camaras do Reino não só Me acclamárão, mas em suas representações Me supplicárão, que convocasse os Tres Estados do Reino, que cingisse a Coroa que por Direito hereditario, e pelas Leis fundamentaes Me pertencia. Representárão-Me que cingisse a Coroa para salvação da mesma Coroa, e do Estado.

Neste estado da Nação todos os meios que generosa, e efficazmente empreguei para a conter, e para dar ao mundo huma prova de que não ambicionava a Coroa, forão infructuosos.

Nesta situação ou deveria consentir, que huma horrorosa anarquia fosse inevitavel consequencia daquelle estado em que o Reino se achava, que haveria de perturbar o socego da *Peninsula* e da *Europa*, ou seguir os meios legaes prescriptos pelo Direito Publico do Reino para salvar a Nação. A alternativa não podia ser duvidosa para hum Principe verdadeiramente *Portuguez*.

Estava provado por tantos factos da maior evidencia, que em *Portugal* nenhuma especie, nenhuma theoria de Governo era possivel existir, nem poder manter-se sendo opposta ás Leis fundamentaes da Monarquia, e ao Direito Publico do Reino, aos usos e costumes dos *Portuguezes*.

Na conformidade pois do que o Senhor Rei *D. João* 4.° havia estabelecido de que se chamasse o Reino a Cortes pelos Tres Estados todas as vezes que o bem publico assim o exigisse; na conformidade do que o Senhor Rei *D. Pedro* 2.° sendo Regente do Reino observou convocando as Cortes de 1668; na conformidade do que observou o Governo do Reino no 1.° de Setembro de 1820 convocando os Tres Estados para evitar o imminente perigo, que corria a Nação e a Monarquia pela rebellião que tinha occorrido no *Porto*, achando-se tambem o mesmo Reino chamado já a Cortes pela Carta de Lei de Meu Augusto Pai de 4 de Junho de 1824, Mandei congregar os Tres Estados do Reino para que, conforme seu Direito indisputavel, pozessem termo a hum tão grave assumpto, como era o da successão á Coroa destes Reinos, cuja incerteza conservára até então o Reino naquelle estado de agitação, e de infortunio. Para este effeito Mandei expedir Cartas Convocatorias ás Camaras das Cidades e Villas, que tem voto em Cortes, guardando-se nas mesmas Cartas todas as formulas estabelecidas. Forão do mesmo modo observados todos os estilos praticados na Monarquia por occasião da reunião dos Estados, e observados com maior escrupulo do que em época alguma se praticára.

Do mesmo modo que o Senhor Rei *D. Affonso* 1.°, Glorioso Fundador da Monarquia, apresentei-Me aos Estados no dia da abertura das Cortes sem as Insignias Reaes, e nenhum acto de Soberania como Rei de *Portugal* exerci, antes da declaração dos Estados, de que a Coroa Me pertencia de Direito pelas Leis fundamentaes da Monarquia.

Os Tres Estados do Reino em Cortes pronunciárão a sua decisão, que firmárão com os exuberantes motivos, em que a fundárão pelo seu assento de 11 de Julho de 1828 á face de todo o mundo.

Aquellas Cortes forão as mais numerosas, que houverão desde o principio da Monarquia. Aquellas Cortes compozerão-se das pessoas de maior distincção nas suas jerarquias, de maior riqueza nas suas propriedades, de

maior consideração na sua representação, sendo mais do que em todas numerosos os Representantes do povo de 84 Cidades e Villas, que tem voto em Cortes.

Nenhuma eleição des de o principio da Monarquia foi mais livrémente feita do que a dos Procuradores dos povos para as Cortes de 1828, que declarárão os Meus Reaes Direitos á Coroa destes Reinos.

Foi na presença de huma facção militar, que se revoltára para obstar a que a Nação recuperasse a sua liberdade, e os Estados pronunciassem o seu juizo, que as eleições se fizerão; foi na presença da revolta militar, que a mesma facção preparou ao mesmo tempo no Reino do *Algarve*, que as mesmas eleições se fizerão. Foi no momento em que os representantes de todos os Soberanos da *Europa* suspendêrão as suas funcções diplomaticas, que as Cortes pronunciárão a sua decisão. Forão aquellas eleições cercadas por toda a parte de obstaculos extraordinarios, que a facção lhes oppoz. Foi por entre as fileiras dos soldados revoltados que os Procuradores dos Povos atravessárão para virem cumprir a Missão, que a Nação lhes dava.

A' vista da declaração dos Meus Reaes Direitos pelos Tres Estados a facção espavorida desappareceo diante da Nação, que por toda a parte a repellia.

Nos Tres Estados do Reino reside unicamente o poder de pronunciar o seu juizo indisputavelmente competente e valido, principalmente nos casos de applicação, e interpretação das Leis fundamentaes da successão da Coroa destes Reinos, como o provão numerosos exemplos da historia, e documentos delles, no que se estabeleceo nas Cortes de *Lamego* de 1143, nas de 1385, nas de 1499, nas de 1475, no que se passou com o Senhor Cardeal Rei *D. Henrique*, que não poude regular a successão ao Throno destes Reinos conforme seus desejos por causa das Cortes de *Almeirim* de 1580 lhe terem declarado, que não admittirião nada a respeito da Successão, porque ninguem fóra do Reino tinha direito de julgar tal questão, porque era materia, que só pertencia aos Tres Estados, e terminantemente ás Côrtes de *Lisboa* de 1641 no seu Assento de 6 de Março daquelle anno, apezar do reconhecimento feito a ElRei *Filippe* 2.° de *Castella* pelas Côrtes de *Thomar* de 1580; apezar do juramento prestado pelo Senhor Duque *D. Theodosio de Bragança* áquelle Soberano; apezar da posse de sessenta annos, declarárão nullos todos os actos, que se tinhão observado durante aquelle tempo, e desligado o Senhor Rei D. *João* 4.°, e a Nação *Portugueza* do juramento, que tinhão prestado com os fundamentos 1.° que os Tres Estados do Reino juntos em Côrtes representão o mesmo Reino: 2.° que tinhão o poder de restituir o Reino a quem de Direito pertencia seguindo a mesma forma que no principio do mesmo Reino se guardára com o Senhor D. *Affonso Henriques*, Primeiro Rei delle, fazendo assento declaratorio: 3.° que era cousa certa em Direito, que ao Reino somente compete julgar, e declarar a legitima Successão do mesmo Reino, quando sobre ella ha dúvida entre os Pretensores.

As Côrtes de 1828, que declarárão que a Coróa destes Reinos Me tinha sido devolvida desde o fallecimento de Meu Augusto Pai pelas Leis Fundamentaes; que declarárão nullos todos os actos, que se tinhão praticado contra o Direito Publico do Reino; que Me declarárão desligado de todo o juramento, e á Nação, usárão de hum Direito indisputavel, e incontroverso, que tinhão, tão legal como tiverão as de *Lamego* para estabelecerem Leis Fundamentaes, as de *Coimbra* de 1385 para chamarem ao Throno o Senhor Rei D. *João* 1.°, e que declarárão incapaz de reinar a Rainha D. *Beatriz*, herdeira da Coróa de *Portugal*, não obstante ter sido acclamada depois da morte de seu Pai o Senhor Rei D. *Fernando* em 1383; usárão do mesmo Direito, e da mesma authoridade, que tiverão aquellas Côrtes para excluirem os Infantes D. *João*, e D. *Diniz*, filhos do Senhor Rei D. *Pedro* 1.° da successão do Reino pelos motivos, que ficão declarados; usárão do mesmo Direito, e da mesma authoridade, que tiverão as de 1641 para chamarem ao Throno a Real Casa de Bragança, a quem de Direito pertencia, excluindo a Dynastia Hespanhola, que até alí tinha estado de posse do Reino; usárão do mesmo Direito, e da mesma authoridade das Côrtes de *Lisboa* de 1698 para interpretar, e derogar huma das Leis Fundamentaes de *Lamego*.

Bastantes provas tinha Eu dado ao mundo de que não ambicionava a Corôa; mas se por huma parte Eu jámais acceitaria huma Corôa, que Me não pertencesse de Direito, pela outra Eu tambem jámais renunciaria ao nobre orgulho de pertencer á Nação *Portugueza*.

Restituido á Minha Patria, o Meu primeiro dever era o de mostrar, que era hum Principe *Portuguez* Descendente de tantos Reis, que havião escrupulosamente observado as Leis Fundamentaes da Monarquia, e guardado aos Portuguezes os seus foros, e as suas liberdades. Todas as transacções pois, em que fui convidado a tomar parte, Estando ausente de *Portugal*, fôrão declaradas não obrigatorias para a Nação, não só pelos fundamentos sustentados pelas Côrtes de *Lisboa* de 1828, e pelo que se tinha observado, e declarado nas de 1641, mas tambem pelos exemplos do que se havia precedentemente observado nestes Reinos.

Por todos estes fundamentos não hesitei que o bem do Estado, e a felicidade da Nação Me impunhão o dever de Me Conformar com a decisão dos Tres Estados do Reino.

Apezar da Acclamação do Povo; apezar das espontaneas representações dos Tribunaes, e das diversas Ordens do Estado, de todas as Camaras do Reino para que cingisse a Coróa, que de Direito Me pertencia; apezar da decisão dos Tres Estados do Reino em Côrtes, Julguei dever preencher ainda mais huma formalidade do Direito Publico *Portuguez* estabelecida na Lei de Côrtes de 9 de Setembro de 1647, e observalla de hum modo ainda mais solemne do que a que observárão os Senhores Reis Meus Augustos Predecessores. Cumpri as disposições daquella Lei na presença dos Tres Estados do Reino em 7 de Julho de 1828, prestando o juramento á Nação reunida em Côrtes, e Recebendo da Nação por meio de seus Representantes em acto solemne de Côrtes, o seu juramento de Preito, e Homenagem.

A Nação *Portugueza*, tendo assim por meio dos seus Representantes nos Tres Estados usado de hum Direito seu como Nação independente, e que nenhuma Potencia Estrangeira lhe podia disputar, conforme todos os principios recebidos, em que repousa a Ordem Social, fez com que o Meu Throno ficasse firmado não só nas sólidas bazes em que se firmou o do Senhor D. *Affonso* 1.°, D. *João* 1.°, e D. *João* 4.°, mas tambem nas de todos os Governos. Fiquei assim occupando o Throno de *Portugal* não só conforme as Leis Fundamentaes do Reino, e conforme o Direito público *Portuguez*, mas tambem pela concorrencia de todos os Direitos, segundo os differentes principios estabelecidos, reconhecidos, e proclamados por todas as Formas de Governos.

Não existio jámais hum Poder, que tivesse origem mais legal do que aquelle em virtude do qual Cingi a Coróa destes Reinos. Direitos hereditarios, declaração, e applicação das Leis Fundamentaes, Acclamação Nacional de toda a Nação *Portugueza* nestes Reinos, e em todos os seus Dominios Ultramarinos, nos *Açores*, *Madeira*, Possessões d'*Africa*, e *Asia*, e *Macáo* na *China*, sem exceptuar a mesma *Ilha Terceira*, onde huma rebellião militar comprimio a expressão, e vontade do Povo, primeiramente manifestada, constituírão os fundamentos daquella legalidade.

Aquella Facção, que tinha sido arrojada para fora destes Reinos pela fidelidade dos *Portuguezes*, começou desde logo nos Paizes Estrangeiros onde vagava, a empregar todos os meios mais escandalosos, principalmente

pela imprensa periodica, para fascinar com as mais absurdas, e capciosas publicações, em que alteravão as Leis de Portugal, a letra dellas, os factos mais notorios, as pessoas desapercebidas a fim de attrahir por taes meios com huma nunca vista hypocrisia as sympathias, que a verdadeira desgraça inspira, ao mesmo tempo que tenazmente tem maquinado tambem por mil meios a inquietação, e ruina da sua Patria, tentando introduzir-lhe a guerra civil, e a anarquia.

Por tão escandalosos modos tem aquella Facção ímpia pretendido transtornar, e confundir todas as noções de Legitimidade, e de Justiça. Tem aquella Facção pretendido tanto em seus Escriptos, como com suas intrigas, fazer esquecer á Europa os factos não só da Historia destes Reinos nas dissidencias, que houverão, principalmente quando os Senhores Reis D. *João* I, e D. *João* IV subírão ao Throno, e do que occorrêra naquellas epocas, mas tambem os casos frequentissimos, que tem occorrido nas outras Monarquias da Europa, em circunstancias menos criticas, e menos importantes.

As conspirações preparadas por aquella mesma Facção, para subversão do Estado, tem exigido a applicação das Leis destes Reinos aos factos para sua repressão, e castigo, do mesmo modo que se observou sempre em *Portugal*, e em todos os Paizes do Mundo, até por Direito Natural.

A Nação *Portugueza*, pela sua attitude, desde a Minha chegada a estes Reinos, pela sua fidelidade aos seus principios Religiosos, e Monarquicos tem cabalmente mostrado ao Mundo a falsidade das asserções dos inimigos de todos os Thronos, e de todas as Monarquias, offerecendo ao Mundo, na tranquillidade de que tem gozado estes Reinos no meio de tantas agitações, que tem occorrido em outras partes delle, a prova mais demonstrada da sua situação moral, e do espirito dos *Portuguezes*. Nenhuns esforços daquella Facção, nenhuns planos para inquietar este Reino, nenhumas conspirações por aquella Facção preparadas tem tido outro resultado senão aquelle que Eu devia esperar da Divina Providencia, o de consolidar cada vez mais o Meu Throno, e a Monarquia *Portugueza*.

Apezar de taes, tão patentes, e tão repetidos factos deverem convencer aquella Facção, de que todas as suas tentativas encontrarião nestes Reinos, não só a sua mais vigorosa opposição, mas huma ruina infallivel de seus authores; aquella Facção não se achando satisfeita dos males que já havia causado, acaba de perpetrar o maior attentado, o maior insulto a todos os Soberanos, e Governos, preparando não só huma Expedição contra a sua Patria, não composta só de Portuguezes degenerados, (que sós não terião valôr para a tentar) mas dos aventureiros revolucionarios de diversas Nações, banidos das mesmas Nações, mas arrastrando Meu Augusto Irmão, depois de o ter expulsado do *Brasil*, a publicar hum Manifesto, em que o Direito, a Justiça, a Razão, e os Factos se achão totalmente alterados, a fim de se excitar a desordem, e a guerra civil nestes Reinos, e por meio della a perturbação da *Europa*.

Naquelle espantoso documento aquella facção, progredindo infatigavel nos seus projectos de fascinar o Mundo com seus escandalos, fez dizer a Meu Augusto Irmão, que tinha succedido a Meu Augusto Pai na Corôa destes Reinos, como seu Filho Primogenito, pelas Leis Fundamentaes da Monarquia, mencionadas na Carta de Lei, e Edicto de 15 de Novembro de 1825; quando as mesmas Leis Fundamentaes o excluíão daquella succcessão pelos fundamentos declarados formalmente nos Tres Estados do Reino em 11 de Julho de 1828, e pelo que fica exuberantemente provado; quando na mesma Carta de Lei de 15 de Novembro de 1825 nem huma só palavra se encontrava em referencia ás Leis Fundamentaes da Monarquia; quando ainda mesmo que se encontrasse alguma expressão concernente a ellas, que importasse a sua alteração, essa expressão as não podia alterar na ordem da succcessão sem o consentimento dos Estados, como fica demonstrado.

Aquella facção fez dizer naquelle documento, que fôra formalmente reconhecido como Rei de Portugal por todas as Potencias Estrangeiras, e pela Nação *Portugueza*, que lhe enviára á Côrte do Rio de Janeiro huma Deputação composta de Representantes dos Tres differentes Estados; quando do reconhecimento das Potencias Estrangeiras se não pode deduzir, nem jámais deduzio fundamento legal para hum Soberano reinar sobre seus Povos, ou que hum tal reconhecimento podesse conferir direito algum, ou alterar as Leis Fundamentaes de huma Nação independente. O reconhecimento de hum Governo pelas Potencias Estrangeiras he hum acto puramente accidental, não constitue a Legitimidade desse Governo, nem he consequencia della: quando longe de ter recebido da Nação *Portugueza* Reconhecimento, e Vassallagem pura, recebeo desde logo a mais forte opposição a supportar o astucioso dominio da Facção, que, abusando do seu nome, violentamente a comprimia; quando não tinha sido acclamado pela Nação conforme os estilos da Monarquia.

Fez aquella Facção declarar naquelle insidioso papel, que tinha sido reconhecido pela Deputação, que a Nação Portugueza tinha enviado á Corte do *Rio de Janeiro*, composta de Representantes dos Tres differentes Estados, quando taes Estados se não tinhão reunido, nem tinhão consequentemente authorisado alguem para que, em nome da Nação, sahisse do seu seio para aquelle effeito; quando não havia Authoridade alguma no Estado, que tivesse poder legal para nomear huma Deputação dos Estados do Reino, que nem lh'o tinhão delegado, nem se tinhão reunido. Seria portanto monstruoso, e absurdo inaudito suppôr, que houvesse a menor importancia, que se podesse deduzir a menor sombra de reconhecimento de huma circumstancia, na qual não havia nem Authoridade, nem Direitos, nem legalidade, nem estilo do Reino.

Fez aquella facção dizer a Meu Augusto Irmão, que para seguir o exemplo do Senhor Rei D. *João* IV, restituíra, como elle fizera á Nação *Portugueza*, a posse dos seus antigos Foros, e Privilegios, e para cumprir tambem a vontade d'ElRei Meu Augusto Pai na Carta de Lei de 4 de Junho de 1824, publicára a Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, quando em lugar de restituir á Nação *Portugueza* os seus Foros, e Liberdades, como fizera o Senhor Rei D. *João* IV, violava esses mesmos Foros, e Liberdades da Nação, e a despojava daquellas, que o Mesmo Augustissimo Rei o Senhor *D. João IV* tinha restituido ao Reino, e que lhe tinha jurado assim como os Reis Seus Successores, como fica sobejamente mostrado; quando em lugar de cumprir o disposto na Carta de Lei de 4 de Junho de 1824, de Meu Augusto Pai, antes infringio do modo mais formal aquella solemne, e legal disposição, onde se estabelecia, que a unica e verdadeira Constituição da Monarquia era a antiga da Monarquia, que não se podia alterar, na qual aquelle Soberano tinha declarado, que era certo que de novas e diversas instituições se não poderia esperar nem maiores, nem iguaes beneficios aos que se tinhão recebido da antiga Constituição *Portugueza*, e ponderava os males da introducção de innovações perigosas fundadas em theorias novas; e introduzia huma Constituição inteiramente subversiva daquellas mesmas instituições, e daquellas Determinações daquelle Sabio Monarca, substituindo-as por huma compilação da Carta *Brazileira*, e da Constituição *Franceza* do infausto anno de 1791, sendo alem disso contraria semelhante nella innovação da Carta ás maximas dos mais assizados politicos, como se expressava a mesma Carta de Lei de 4 de Junho de 1824 » por » não poder ser util a huma Nação aquella fórma de » Governo, que não tiver maior conformidade com o

» seu caracter, educação, e antigos usos, sendo sempre » summamente arriscada, e impraticavel a tentativa de » introduzir, e de querer reduzir a hum costume geral » os costumes particulares das Nações, » doutrina solidissima, ainda quando não fossem tantos fundamentos da mais insanavel nullidade daquella tentativa, pela qual por tal acto longe de se cumprir com a vontade d'ElRei Meu Augusto Pai, antes se infringia e desprezava.

Dos mesmos insidiosos principios estabelecidos por aquella facção para zombar da *Europa* e do Mundo, fez declarar naquelle papel, que naquella nulla, e monstruosa Carta de 29 de Abril de 1826 se achava virtualmente rivalidada a antiga fórma do Governo *Portuguez*, e a Constituição do Estado, quando tal Carta destruia pelos fundamentos a antiga fórma do Governo, e a Constituição do Estado, como fica evidentemente demonstrado.

Fez a mesma facção insidiosamente declarar, que para que tal Carta fosse huma confirmação, e seguimento da Lei fundamental da Monarquia, confirmára a Lei da successão com todas as clausulas das Cortes de *Lamego*; quando por ella a infringia do modo mais flagrante, substituindo a femea ao varão, e declarando huma nova Dynastia por aquelle mesmo acto, fazendo de seu motu proprio huma espantosa, e jámais vista alteração na ordem da successão sem intervenção dos Tres Estados do Reino.

Aquella facção fez dizer naquelle insidioso papel, que reconhecêra naquella Carta o principio fundamental do antigo Governo *Portuguez* » *de que as Leis só em Cortes se farião* », quando ao mesmo tempo sem distinguir mui de proposito a classe dellas que o Soberano pelo seu Poder Independente e Supremo tem o direito de promulgar, daquellas que são feitas com o concurso dos Tres Estados do Reino, ou por proposta e pedido delles, infringio do modo mais extraordinario aquelle mesmo principio, que estabelecera, promulgando de seu motu proprio não só Leis nullas pela sua incapacidade de as promulgar, não sendo Soberano destes Reinos, mas, o que he mais, humas novas Instituições sem intervenção e consentimento das Cortes, nas quaes reconhecia o poder, que tambem não tinhão, de fazer todas as Leis, e alterava a divisão dos Estados estabelecendo em huma só Camara os dous Braços do Clero, e da Nobreza, excluindo delles de seu motu proprio classes inteiras, que por direito antiquissimo do Reino tinhão assento, e voto na Camara da Nobreza, subvertendo assim tambem naquella parte as instituições venerandas da Monarquia em hum ponto tão essencial dellas, e infringindo em outra os principios estabelecidos na Carta de Lei de 4 de Junho de 1824, onde ElRei Meu Augusto Pai tinha estabelecido, que só com o concurso dos Tres Estados do Reino podia fixar os periodos da sua convocação.

Para fascinar ainda mais o mundo fez aquella facção dizer naquelle insidioso papel, que a convocação dos antigos Estados em 1828 fora illegitima por haverem deixado de existir já por effeito de huma dinturnissima prescripção, já em virtude das mencionadas instituições (da Carta); absurdo monstruoso e erro gravissimo, com que de proposito aquella facção pretendeo abusar do senso commum, sem pejo tambem da contradicção manifesta, com que dissera em o mesmo insidioso papel, « que a denominava Carta rivalidava virtualmente a antiga forma de Governo *Portuguez*, e a Constituição do Estado, de que era hum seguimento, sendo bem obvio, que se a rivalidava, e a denominada Carta era hum seguimento da antiga forma de Governo, reconhecia por isso que tal prescripção não existia.

Finalmente seria monstruoso, e falsissimo pretender, que houvesse prescripção nas Instituições venerandas da Monarquia, quando todos os Soberanos as havião jurado no seu accesso ao Throno; quando apezar dos Estados se não terem juntado desde a menoridade do Senhor Rei *D. João* 5.° quando foi jurado em Cortes, aquelle Mesmo Soberano, e o Senhor Rei *D. José* 1.°, se fizerão cargo dellas, e a Rainha Minha Senhora e Avó a Senhora *D. Maria* 1.ª, reinou em virtude daquellas mesmas Instituições, e casou com Principe *Portuguez*, em vida de Seu Augusto Pai, conforme o disposto nas mesmas Instituições, reconhecendo aquella Soberana a existencia dellas, e a dos Tres Estados do Reino, de que faz menção na Carta de participação a todos os Soberanos da *Europa*, em 14 de Maio de 1777, da sua elevação ao Throno; quando ElRei Meu Augusto Pai, de saudosa memoria, restituido á plenitude dos Seus inauferiveis Direitos, tinha declarado do modo o mais formal em a Sua Lei de 4 de Junho de 1824, promulgada com todas as formalidades, que as referidas antigas Instituições da Monarquia, estavão em seu pleno vigor, e chamára o Reino a Cortes pelos Tres Estados.

Com taes escandalos pretende aquella facção levar pois á ultima extremidade os seus delirios, perturbar o socego destes Reinos, e insultar todos os Governos, e todos os povos.

A Nação *Portugueza*, fiel sempre aos principios da Santa Religião, que professamos, fiel sempre ao Throno legitimo de Seus Soberanos, zelosa da sua independencia, e da conservação das suas venerandas Instituições, saberá destruir aquella nefanda obra da iniquidade.

A nobre e valente attitude, que ella tem tomado, os sacrificios, que por Mim tem feito, as provas de jámais visto enthusiasmo, que tem constantemente manifestado, e que Eu muito lhe agradeço, e a protecção especial, com que a Divina Providencia tem livrado estes Reinos de tantos perigos, promettem hum seguro e indubitavel triunfo contra as perversas maquinações daquelles, que lhe tem causado tanta ruina, e que só pretendem sepultalla em hum abysmo de males.

Constando-Me com tudo que entre elles se achão muitos militares illudidos pelas perversas maquinações dos Chefes da rebellião, que desejão voltar ao seu dever, tendo-Mo assim manifestado alguns dos referidos militares, Fui Servido pelo Meu Real Decreto de 7 de Fevereiro deste anno conceder indulto a todos os Officiaes Inferiores e Soldados que abandonarem des de já as Bandeiras da rebellião, e se submetterem á Minha Real Authoridade, a fim de poderem restituir-se ao seio de suas familias em plena segurança.

Se porém o maior e mais temerario attentado for commettido por aquella facção rebelde, vindo atacar a sua patria cobardemente com o auxilio de estrangeiros vagabundos, banidos de suas proprias nações, a Nação *Portugueza*, desejosa no mais subido grão de enthusiasmo de pôr termo aos infortunios que aquella facção lhe tem causado, mostrará ao mundo que jámais soffrerá, que a sua Religião, o seu Monarca, as suas Instituições, os seus costumes, e liberdades sejão impunemente ultrajadas.

O Clero de todo o Reino, firme sustentaculo da Religião, e do Throno, tem renovado com o maior enthusiasmo os nobres exemplos, que sempre déra principalmente nas memoraveis épocas dos Senhores Reis *D. João* 1.°, e *D. João* 4.°

A Nobreza de todo o Reino, imitando seus illustres antepassados, se acha nas fileiras do Exercito para sustentar a causa do Throno, e da Patria.

O Meu valente e numeroso Exercito correo todo ás armas. A todos os momentos recebo continuadas provas da sua acrisolada fidelidade. Finalmente a Nação toda está como hum só homem prompta a defender-se, e assim como me prestou o seu juramento solemnissimo por meio dos seus Representantes nos Tres Estados do Rei-

no, assim Eu tambem Hei de desempenhar aquelle, que lhe Prestei perante os mesmos Tres Estados; e a Promessa do Deos Todo Poderoso feita ao Santo Rei *D. Affonso Henriques* nos Campos de *Ourique* continuará a ser cumprida, salvando estes Reinos da impiedade e da anarquia.

Palacio de *Queluz*, em 28 de Março de 1832. = REI.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Milão, 8 *de Março.*

A Gazeta desta Cidade publica a seguinte noticia communicada d'*Ancona*, em data de 2 do corrente:

» Em virtude das ordens superiores que acabão de chegar de *Roma*, o Governo da nossa Provincia e da nossa Cidade se transferio para *Osinco*, para onde se havia dirigido o nosso Legado a 29 de Fevereiro ultimo. No dia 1.° do corrente sahio da Cidade d'*Ancona* toda a tropa Pontificia, que compunha a guarnição, incluindo a que se achava na fortaleza. »

FRANÇA.

Paris, 18 *de Março.*

He muito digno de notar-se que ao passo que a occupação d'*Ancona* pelos *Francezes* dá lugar a que todos os periodicos *Allemães* fação extensos e repetidos commentarios, continue o *Observador Austriaco* a guardar o mais profundo silencio sobre este acontecimento, que desde o dia 27 se sabe em *Vienna*. Como se não vê naquelle periodico ao menos hum artigo d'*Italia*, nada podemos deduzir para conhecer as intenções do Gabinete *Austriaco*. Não obstante póde assegurar-se com bastante fundamento, que se a expedição se houvesse feito d'accordo com os dous Gabinetes, a saber o da *França* e o de *Austria*, não haveria motivo para este silencio affectado.

Em *Berlim* a *Gazeta d'Estado* referio singelamente os factos; porém o *Diario de Voss*, da mesma Capital accrescenta: » Teme-se que isto mais que tudo produza collisões, por que he impossivel, que a *Europa* veja com indifferença similhante procedimento.

(Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 21 *de Março.*

O *Luzeiro* publica hum extenso artigo com motivo do principio do anno; e depois de discorrer sobre as perturbações que affligem alguns povos da *Europa*, conclue assim:

» Se abandonando por hum momento a antiga *Europa* dirigirmos as nossas vistas para o Continente *Americano* a cujas portas tocamos, não veremos em todos os Estados que forão Provincias *Hespanholas* e *Portuguezas*, tão ricas, tão pacificas e tão felizes ha pouco tempo, mais do que miseria, ruina e devastação, que a largos passos as conduzem á mais completa anarquia.

Porém descancemos já de tão enfadonha e triste peregrinação, e contemplemos o quadro lisonjeiro que nos apresenta a nossa ditosa metropoli, cicatrizadas as profundas feridas que abrírão em seu seio a invasão estrangeira, e as divisões politicas mil vezes mais funestas. A boa ordem e a economia que presidem ao manejo da Fazenda publica, a perfeita organisação do Exercito, o regulamento e successivo augmento da Marinha militar, antes completamente aniquilada em consequencia daquelles deploraveis acontecimentos; o fomento da agricultura e dos gados; os sensiveis progressos da industria e do commercio, a applicação aos bons estudos, são preciosos fructos do Governo de S. M. cujas acertadas providencias e vigilantes cuidados reunírão em poucos annos todos os mananciaes da riqueza e prosperidade das nações.

Não menos prospera nem menos feliz a ilha de *Cuba*, apresenta ao mundo o indelevel testemunho de progressos tão rapidos, que apenas tem exemplo na historia das nações. Quem quizer conhecer até onde havemos subido, e até onde vão baixando os nossos vizinhos da Ilha de *Cuba*, compare a nossa actual situação e a da Ilha de *S. Domingos* com a que huma e outra Ilha tiverão ha 50 annos. Só estabelecendo comparações em differentes épocas, e entre povos de clima, producções e costumes análogos, he que se póde apreciar devidamente a influencia de huma boa legislação, e hum sabio Governo, na ventura e prosperidade da especie humana.

O que he pois que falta á sorte venturosa que gosamos? Que roguemos áquella inneffavel Providencia que vigia sobre os povos e os Reis, haja de continuar a derramar sobre nós as suas bençãos, sem as quaes se desvanecem como o fumo todas as combinações da humana sabedoria produzindo unicamente a affronta e a humiliação. Digne-se o Ceo olhar como até agora com semblante propicio sobre este paiz venturoso, e a todos os mais povos que formão a grande familia *Hespanhola!* »

(Gazeta de Madrid.)

§§

Lisboa, 2 *de Abril.*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Na Gazeta N.° 69 se publicou a Tabella dos dias em que partem os Correios para as differentes terras do Reino; como porém as Cartas, que partem para as terras abaixo designadas nos dias em que não sejão os que em frente vão indicados, ficão demoradas dous dias na Administração do Correio do *Porto*, previne-se ao publico, que os objectos seguros só serão expedidos para as referidas terras nos dias que levão indicados.

Amarante - - - - - - - - -	Quartas, e Sabbados.
Arouca - - - - - - - - -	Dito.
Barcellos - - - - - - - - -	Dito.
Basto - - - - - - - - -	Dito.
Braga - - - - - - - - -	Dito.
Bragança - - - - - - - -	Dito.
Cabeceiras - - - - - - - -	Dito.
Chaves - - - - - - - - -	Dito.
Guimarães - - - - - - - -	Dito.
Lamego - - - - - - - - -	Dito.
Lixa - - - - - - - - -	Dito.
Mezão - - - - - - - - -	Dito.
Mirandella - - - - - - - -	Dito.
Mondim - - - - - - - - -	Dito.
Penafiel - - - - - - - - -	Dito.
Pesqueira - - - - - - - -	Dito.
Pezo da Regoa - - - - - -	Dito.
Ponte da Barca - - - - - -	Dito.
Ponte de Lima - - - - - -	Dito.
Ruivães - - - - - - - -	Dito.
Santo Tyrso - - - - - - -	Dito.
Vianna do Minho - - - - -	Dito.

Villa do Conde - - - - - - Dito.
Villa Nova de Famalicão - - Dito.
Villa Pouca - - - - - - - Dito.
Villa Real - - - - - - - - Dito.
Vinhaes - - - - - - - - - Dito.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 2 de Abril.

Hontem á noute entrou 1 Hiate Real, Bom Despacho, da Ilha da Madeira, 18 dias.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 35 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul; — 1 Brigue Escuna Portuguez a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 19 m. da m. 1 Charrua Portugueza, Orestes, a Oeste do Cabo da Roca.

10 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

11 h. 21 m. da m. 1 Galeota sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

12 h. 48 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, e 1 Cabique dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

5 h. 14 m. da t. 1 Charrua Portugueza, Orestes, da Ilha da Madeira, 17 dias; 1 Brigue-Escuna Portuguez, Monte do Carmo e Almas, do mesmo porto, 29 dias, mala, 5 passageiros, que são: 3 maritimos e 2 mulheres.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. 44 m. da t. 1 Cabique Hespanhol.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 43 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Sines.

4 h. 22 m. da t. 1 Chalupa Ingleza para Londres, 1 Bergantim Sardo para a Corunha, e 1 dito Napolitano para Faro.

Publicações Litterarias.

O Sermão sobre o espirito da *Seita Dominante no Seculo* 19.°, dedicado ao *Clero Portuguez*; oração prégada pelo Padre *J. A. de Macedo*: vende-se por 120 réis, na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Pelo Juizo da Administração da Casa da Excellentissima Marqueza de *Angeja*, *D. Maria do Carmo*, a requerimento do seu Tutor o Excellentissimo D. Prior de *Guimarães*, e do Doutor Curador da mesma Administração, são convocados todos os credores da mesma Excellentissima Senhora, e tambem os de seu Excellentissimo Pai, de que ella sómente acceitou a herança a beneficio do Inventario, para que no termo de trinta dias contados da publicação deste annuncio na Gazeta compareção no cartorio do Escrivão das Commissões *Luiz Machado Monteiro de Campos*, com os seus requerimentos documentados, a fim de que as dividas legalizadas no mesmo Juizo por elle sejão mandadas pagar com a maior promptidão e brevidade possivel, não sendo admittidos a pagamento e rateio os que concorrerem findo o referido prazo.

O Escriptorio de *João Stanley*, que se achava na travessa de *Estevão Galhardo* N.° 10, mudou-se para a rua nova da *Alfandega* N.° 23, primeiro andar.

Partecipa-se ao Publico, que no Officio de Escrivão da Ouvidoria da Alfandega, e Conservatoria *Ingleza*, o qual servia *Antonio Peixoto da Rocha*, Sua Magestade mandou prover a *Antonio Francisco Xavier de Almeida e Brito*, que mora no *Rocio*, N.° 87, 1.° andar, e tem o seu Escriptorio de manhã até ás 11 horas, e de tarde até ás 5.

Ayres Barboza de Figueiredo de Almeida Cardozo, e *José da Costa Mourão*, cabeças do casal, e administradores dos restantes bens de *José Antonio da Fonseca*, e sua mulher, fazem publico a todos os inquillinos e foreiros do dito casal, que sendo-lhes embargada a sua posse de administradores pela viuva *D. Maria Luiza*, como herdeira de seu marido *Francisco Sodré*, intruzo na dita administração, sem nem hum, nem outro ter dado contas da sua cobrança, e sem a decisão judicial dos embargos; que a ella se não paguem rendas, foros, arrendamentos, ou contratos, porque serão responsaveis por tudo, conforme a decisão do embargo; não lhes restando outro meio de segurança e de defeza do que entrarem para o deposito publico com o que deverem ao casal; e poderão saber, o que julgarem lhes convem, do Escrivão da Commissão *Jeronymo José Rodrigues Lima*, morador no largo do *Colleginho*.

Joaquim Antonio Gonçalves tem justo comprar a *Januario Antonio dos Reis*, e mais herdeiros da mãi deste *D. Luiza Maria d'Oliveira*, viuva de *Francisco Antonio dos Reis*, huma propriedade de casas na rua do *Noronha* N.° 43 a 45, Freguezia de *Santos o Velho*, prazo foreiro ao Excellentissimo Conde de *Murça* em 7$450 rs. Este contracto ha de verificar-se até ao dia 8 de Abril do corrente anno, assignando-se a Escriptura no Cartorio do Tabellião *João Frederico Bartholomeu*, rua do *Ouro*; e por meio deste annuncio se convidão todas as pessoas que tenhão direito á propriedade, ainda mesmo por credito sobre algum dos co-herdeiros, a que até áquelle dia compareção no Cartorio do dito Tabellião, a declarallo.

Quer-se comprar ou afretar hum navio forte e de boa construcção, de qualquer Nação, tendo o dito Navio o lote de 180 a 230 toneladas, forrado de cobre e mui veleiro, bem surtido de ancoras, amarras, velas, e massame, e prompto a receber carga: quem tiver hum Navio desta descripção para vender ou afretar, dirija-se a *Daniel Tobin* na Praça ás horas do costume, ou em casa na rua do *Corpo Santo*, N.° 19, e saberá do comprador ou afretador.

Na botica de *José Maria de Andrade*, na rua do *Arsenal*, se precisa de hum official de arte Farmaceutica.

Quem quizer comprar cordas de tripa para arcar lã, e outras para rabecões, dirija-se á *Ribeira velha* N.° 27, loja de chapéos.

Na travessa do *Corpo Santo*, N.° 13, se vendem queijos londrinos frescos de seis até doze arrateis, salmão em salmoura á 110 réis o arratel, salmão de escabeche em barris de quatorze arrateis a 2$400 réis na fórma, arenques de fumo, e salame de *Italia*: tudo novo e da melhor qualidade.

Na tarde do dia 9 do corrente, se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da 5.ª parte do valor de 1:617$200 rs. as bemfeitorias de huma propriedade de casas que consta de lojas, seus fornos, e hum 1.° andar, na travessa do *Amparo*, Freguezia de *Santa Justa e Rufina*, e tem os Numeros 5, e 6; e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na rua nova dos *Martyres* N.° 29, (*a S. Carlos*), se abrio hum armazem de venda de vinho, por grosso e miudo, a 100 réis, e 120 réis tinto, 120 réis branco, e vinagre a 40 réis por canada: a approvação destes generos fica ao paladar dos compradores.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 81.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 4 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Decreto.

Existindo ainda os motivos, pelos quaes Houve por bem Crear em Decreto de nove de Fevereiro do anno proximo passado de mil oitocentos trinta e hum duas Commissões nas Cidades de *Lisboa* e *Porto* pela fórma, que no mesmo Decreto se declara para processarem, e julgarem os Réos comprehendidos nos crimes de aliciação para revolta, sedição, movimentos tumultuarios em detrimento da segurança do Estado, e outros similhantes de Leza Magestade, qualquer que fosse o estado, condição, ou privilegio, de que gozassem os mencionados Réos, sendo prezos em flagrante delicto nas duas sobreditas Cidades de *Lisboa* e *Porto*, e cinco leguas em redondo, e exigindo os referidos motivos, e algumas circumstancias, que depois accrescêrão, não só a permanencia desta saudavel providencia, mas tambem que ella seja mais ampliada: Sou Servido Determinar o seguinte:

Primeiro: Terá pleno e inteiro vigor por mais hum anno, a contar da data do presente Decreto, o que foi disposto pelo de 9 de Fevereiro do anno proximo passado de mil oitocentos e trinta e hum, com as declarações, e ampliações que adiante se expressão.

Segundo: Observar-se-ha o que elle determina não só nas Cidades de *Lisboa* e *Porto*, porém em todo o Reino, sendo a Jurisdicção e competencia da Commissão creada na Cidade de *Lisboa* pelo dito Decreto, extensiva a toda a Provincia da Estremadura, e a da Commissão por elle estabelecida na Cidade do *Porto*, a todo o Destricto do Partido Militar da mesma Cidade, e formando-se nos Destrictos dos Governos Militares do *Minho*, *Tras-os Montes*, *Beira-Alta*, *Beira-Baixa*, *Alemtéjo*, e *Algarve* Commissões com a mesma Jurisdicção e competencia em cada hum dos referidos Destrictos, como as duas sobreditas das Cidades de *Lisboa* e *Porto*, as quaes como ellas em tudo procederão, sendo presididas pelos respectivos Generaes Encarregados do Governo das Armas, e compostas dos tres Corregedores que se acharem mais proximos ao Quartel General, e de tres Officiaes Militares dos de maior Patente do Destricto, que o General Encarregado do Governo das Armas nomear.

Terceiro: A Jurisdicção e competencia das Commissões, de que se trata, se estenderá a todos os Réos prezos pelos crimes acima indicados, ainda que o não sejão em flagrante delicto, devendo porém os que não são prezos em fragrante delicto, quando a seu respeito não apparecer prova clara e bastante para a imposição da pena ordinaria, serem remettidos ás respectivas Relações, nas quaes serão julgados.

Quarto: Quaesquer Authoridades, Militares ou Civis, a cuja ordem forem prezos os Réos que ficão declarados, deverão logo fazer ao Presidente da Commissão respectiva a necessaria participação, remettendo-lhe todos os papeis e objectos, que aos mesmos Réos fizerem culpa.

Quinto: As Commissões poderão exigir esclarecimentos de quaesquer Repartições Publicas e determinar averiguações, ou outras diligencias, a quaesquer Magistrados Territoriaes, quando lhes pareça conveniente ao objecto de que são encarregadas, e as ditas Repartições e Magistrados serão obrigados a satisfazer, quanto lhes seja possivel, ao que assim lhes for exigido ou determinado, com a maior promptidão e brevidade, ou a dar sem demora as razões porque não podem satisfazer.

As Authoridades a quem competir o tenhão assim entendido, e fação executar, sem embargo de quaesquer Leis, Decretos, e Ordens em contrario, quaesquer que ellas sejão, por que todas Sou Servido Derogar para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor, como se de cada huma dellas fizesse especial menção. Palacio de *Queluz*, em 23 de Março de 1832. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

O Decreto de 9 de Fevereiro de 1831, a que este se refere he o seguinte:

Tendo constado na Minha Real Presença, que alguns Individuos de perversas intenções, e depravada conducta, esquecidos dos preceitos da Religião, e da fidelidade, que Me he devida, tem recentemente, com temerario arrojo procurado seduzir alguns Officiaes inferiores e Soldados dos differentes Corpos do Meu Real Exercito, aliciando-os para faltarem ás suas mais sagradas obrigações, havendo, com o fim de incitallos á revolta, ousado formar diversas tentativas, que ultimamente chegárão, com gravissimo escandalo publico, a manifestar por meio de grande numero de girandolas de fogo, que na Cidade de *Lisboa* fizerão lançar em a madrugada do dia de hontem, oito do corrente mez, em que alguns dos mesmos perturbadores forão prezos no acto de praticarem a referida tentativa: E sendo por tanto necessario nas actuaes circumstancias, dar promptas, e energicas providencias, para que a Justiça possa empregar, nas diligencias de processar e julgar sem delongas, taes, e tão abominaveis crimes de Leza Magestade, a efficacia, e actividade, que imperiosamente requer o importantissimo objecto de manter firmemente a segurança do Estado, e a conservação dos Meus Reaes Direitos; Sou Servido Ordenar o seguinte:

Primeiro: Formar-se-ha immediatamente na Cidade

de *Lisboa* huma Commissão, a que presida o Desembargador que serve de Chanceller, e de Regedor da Casa da Supplicação; e da mesma sorte se formará na Cidade do *Porto* outra Commissão, a que presida o Governador das Justiças; servindo de Vogaes, na primeira, tres Desembargadores, que nomeará o Presidente, e tres Officiaes Militares Superiores que serão nomeados pelo General encarregado do Governo das Armas da Corte e Provincia da *Estremadura*; e na segunda do mesmo modo serão nomeados os Vogaes Togados pelo Presidente, e pelo respectivo Governador das Armas os Officiaes Militares; devendo huns e outros fazer constar na Minha Real Presença, pelas competentes Secretarias de Estado, as nomeações que fizerem.

Segundo: Será da privativa competencia destas duas Commissões processar e julgar os Réos comprehendidos nos crimes de aliciação para a revolta, sedição, movimentos tumultuarios em detrimento da segurança do Estado, e outros similhantes de Leza Magestade, qualquer que seja o estado, condição, ou privilegio de que gosem os mesmos Réos, que forem prezos em flagrante delicto nas duas sobreditas Cidades de *Lisboa* e *Porto*, e cinco leguas em redondo, para o que se congregaráõ todos os Vogaes á voz do Presidente, apenas a este, em qualquer dia, e a qualquer hora, for dirigida a partecipação official do facto criminoso, com o relatorio das suas circumstancias, e da prizão do Réo, ou Réos, os quaes desde logo ficarão inteiramente á disposição da Commissão, devendo não sómente os Carcereiros, mas quaesquer outros Officiaes de Justiça, cumprir exactamente as ordens que della receberem assignadas pelo Presidente.

Terceiro: Sendo as ditas Commissões assim congregadas em huma das Salas das respectivas Relações, ou no Edificio que, segundo as circumstancias, aos Presidentes parecer mais proprio designar, e que promptamente lhes será franqueado, e servindo em cada huma dellas de Escrivão, fazendo ao mesmo tempo as funcções de Relator, como se pratíca nos Conselhos de Guerra, hum dos Vogaes Magistrados, que pelo Presidente for nomeado em cada hum dos casos occorrentes, immediatamente será autuada a participação official a elle dirigida, que servirá de Corpo de delicto, e formando-se logo hum processo summario, e simplesmente verbal, pelo qual conste do mero facto, e verdade sabída, sem sujeição a formalidades judiciaes, de que se tornão indignos Réos de tão execrandos crimes, e sendo sem alguma interrupção ouvidos os mesmos Réos para allegarem sua defeza em perguntas Judiciaes perante as mesmas Commissões, por ellas serão successivamente sentenceados como for de Direito, na conformidade das Leis.

Quarto: As Sentenças que assim forem proferidas, serão irremissivelmente executadas nas vinte e quatro horas que se seguirem áquella em que tiverem sido dadas, assistindo-se devidamente aos Réos, que incorrerem em pena ultima, com os soccorros espirituaes de que necessitarem, na fórma praticada em casos similhantes.

Quinto: Nas occasiões em que aconteça acharem-se de tal sorte impedidos os Presidentes, quando receberem a participação official do facto criminoso, que lhes seja impossivel concorrer á Presidencia, immediatamente remetterão a mesma participação ao Magistrado a quem, segundo a Lei, e estilo, compete substituillos nos Cargos que exercitão, para proceder em tudo o mais como acima fica determinado, e do mesmo modo nos casos de igual impedimento de alguns dos Vogaes, poderão ser eventualmente outros designados pelas Authoridades Civil, e Militar á que pertencer, na forma declarada no artigo primeiro: as decisões serão vencidas por quatro votos conformes, e em caso de empate, ao Presidente competirá desempatar, ainda mesmo com o voto de qualidade, sendo preciso. Estas Commissões durarão por tempo de hum anno a contar da data deste Decreto, havendo-se por dissolvidas no dito prazo, se antes disso não forem renovadas por outro Meu Real Decreto.

As Authoridades a quem competir o tenhão assim entendido, e fação executar, sem embargo de quaesquer Leis, Decretos, e Ordens em contrario, quaesquer que ellas sejão, porque todas Sou Servido Derogar para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor, como se de cada huma dellas Fizesse especial menção. *Salvaterra de Magos*, nove de Fevereiro de mil outocentos trinta e hum. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

N.° 19.

Quartel General no Paço de Queluz, em 2 de Abril de 1832.

Ordem do Dia.

Por Decreto de 28 de Março do corrente anno.

Ajudante de Ordens do Marechal de Campo Luiz Antonio Salazar Moscozo, Encarregado do Governo das Armas da Beira-Alta, o Capitão do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Bartholomeu Salazar Moscozo.

Ajudante da Praça de Almeida com a patente de Alferes, o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria de Almeida, José de Sousa e Vasconcellos.

Regimento de Cavallaria d'Elvas.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Artilheria d'Elvas, Antonio José Dias Soares.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.

Ajudante, o Tenente Adriano Emilio de Miranda.

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão Ignacio Antonio de Paiva Rapozo.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão Sebastião José Leite de Miranda.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão João Augusto Rego.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão Francisco Gomes Ferreira.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão Antonio Luiz Ribeiro.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão Domingos José Lopes.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão Francisco Maria de Moura Pereira Palha.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão Antonio Valeriano de Sousa e Castro.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão Gaspar Joaquim do Carmo.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão Fernando Homem Carneiro de Vasconcellos.

3.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria de Extremoz, Francisco Corrêa Manoel de Aboim.

Regimento de Infanteria de Extremoz.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, José Bernardo de Carvalho.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Leiria, Vicente Ignacio da Silva.

Alferes, o Alferes de Infanteria, Francisco Manoel Verdêlho de Mattos.

2.° Regimento de Infanteria d'Elvas.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Manoel Rozado.

Regimento de Caçadores do Minho.

Alferes, os Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta Augusto Paliart, e José Augusto Carrilho Bello.

Companhia de Veteranos de Beirollas.

Para ficar addido a esta Companhia, o Capitão Reformado, João Corrêa Manoel de Aboim.

Companhia de Veteranos de Bragança.

Tenente de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Tenente do Regimento de Infanteria de Extremoz, Caetano Martins de Sousa.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Miguel João Ferreira.

Regimento de Milicias de Lisboa Occidental.

Alferes da 2.ª Companhia, João Carreira.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Antonio Vieira do Carmo.

Regimento de Milicias de Alcacer.

Demittido, o Alferes Francisco Lopes de Almeida, por não ter as circumstancias precisas para occupar este posto.

Regimento de Milicias de Evora.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Capellão o Padre João Maria de Mattos.

Demittido, o Alferes Diogo Mestre Baião, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Béja.

Demittido, o Alferes Joaquim José Perdigão, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Lagos.

Capellão, o Padre Antonio da Cunha Correia Montenegro.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Coronel, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias da Idanha, João de Macêdo Pereira da Guerra Forjaz de Gusmão.

Regimento de Milicias de Bragança.

Demittido, o Alferes José Manoel de Figueiredo Sarmento, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Quarto Batalhão de Voluntarios Realistas.

Demittido pelo requerer a fim de assentar praça no 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa o Tenente D. Francisco de Paula e Almeida.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Santarém.

Demittidos pelo requerer em razão das molestias que padecem, o Tenente Coronel, Manoel Eusebio Tavares de Souza Cirne, e o Capitão Antonio dos Reis e Silva.

Batalhão de Voluntarios Realistas Artilheiros de Peniche, e Obidos.

Capellão, o Padre Joaquim José de Almeida.

Segundo Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Francisco de Paula da Silva Barboza.

Demittidos pelo requerer, o 1.º Tenente Francisco Baptista Malhão da Silva e Souza, e o 2.º Tenente Paulo Francisco Manzoni.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Coronel aggregado, Francisco Lopes de Azevedo Velho da Fonseca.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Antonio Ignacio da Silveira.

Batalhão de Voluntarios Realistas da Guarda.

Demittido, o Capitão Thomaz Ignacio de Moraes Sarmento.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Viçosa.

Demittido, o Tenente José Antonio Paiva Cochicho.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Evora.

Demittido, o Capellão o Padre Antonio Joaquim do Nascimento.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Béja.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Antonio de Lemos Mascaranhas de Souza.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Faro.

Capitão addido, o Capitão addido ao Batalhão de Voluntarios Realistas de Tavira, Manoel Antonio de Oliveira Pegado.

Demittidos, o Tenente José Liborio do Rego, e o Alferes José Joaquim dos Reis, que forão julgados incapazes de servir por huma Junta de Saude.

Companhia de Voluntarios Realistas Artilheiros unida ao Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real.

Capitão, D. Antonio de Queiroz Alencastre.

Primeiro Tenente, Luiz Antonio de Athaíde.

Segundo Tenente, o Soldado do Regimento de Cavallaria de Chaves, João Ferreira Pinto de Gouvêa.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Penella.

Tenente Coronel Commandante, o Capitão Mór Ayres Guedes Coutinho Garrido.

Por Decreto da referida data de 28 de Março.

Regimento de Milicias de Thomar.

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major, Francisco Thomé da Silva.

Quartel Mestre, o Sargento Ajudante Manoel Soares.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão de Ordenanças, Antonio Verissimo de Almeida Castello Branco.

Tenente da 3.ª Companhia, Francisco de Saude.

Alferes da Companhia de Granadeiros, Manoel Antonio.

Alferes da 2.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, Francisco Vicente Nogueira.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Vicente Escudeiro, e Ayres Pereira Mendes.

Alferes da 4.ª Companhia, Antonio da Silva Teixeira.

Demittido, o Tenente Antonio de Gouvêa Leite, por não ter as circumstancias precizas para o posto que occupa.

Regimento de Milicias de Soure.

Graduado em Major, o Capitão da 1.ª Companhia, Luiz Gonsalves Curado.

Quartel Mestre, o Tenente da 3.ª Companhia, José Rodrigues Pereira.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 3.ª Companhia, José Joaquim de Carvalho Almeida.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Corrêa.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Corrêa da Costa e Figueiredo.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Fernandes Carreira do Amaral.

Tenente da 2.ª Companhia, Francisco Marques Manço Preto.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José de Vasconcellos Souza e Napoles.

Tenente da 4.ª Companhia, Lourenço Pessoa Godinho.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Cabo d'Esquadra João Castanho.

Alferes da 3.ª Companhia, Luciano Pimentel, e o Porta Bandeira Silvestre Nunes de Carvalho.

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente Coronel Theotonio Tavares Esteves.

Demittidos por molestia, o Tenente Fernando Pinto Curado, e o Alferes Ricardo José Ferraz.

Demittidos, os Alferes Manoel Nunes, e Joaquim Canaes Vieira de Campos.

Regimento de Milicias de Aveiro.

Tenente, Coronel, o Capitão graduado em Major, Francisco Marques e Silva.

Cirurgião Mór, o Cirurgião José Tavares.

Capellão, o Padre Manoel Fernandes.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 2.ª Companhia, Caetano José de Quadros.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Domingos Nunes de Abreu.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da 4.ª Companhia, Manoel Joaquim Alves de Araujo.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão da 3.ª Companhia, João Rodrigues de Mello.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 2.ª Companhia, José Marques Figueira.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim Pereira da Silva.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Antonio Cardozo de Sequeira Seixas.

Alferes da Companhia de Granadeiros, Antonio Alves de Bastos.

Alferes da 1.ª Companhia, Luiz José de Faria Salazar, e Ricardo Dias Brandão.

Alferes da 2.ª Companhia, o Sargento José Ferreira Souto.

Alferes da 3.ª Companhia, o Porta Bandeira Patricio José Alves Ferreira.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão José Pedro Soares.

Demittido por molestia, o Alferes Bernardino de Araujo Alves e Albuquerque.

Regimento de Milicias de Braga.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Bernardo José da Fonseca.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da 4.ª Companhia, José Antonio de Araujo.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Joaquim de Gouvêa Moraes Sarmento.

Reformados na conformidade da Lei, os Capitães Francisco Xavier Duarte, e Manoel José Rodrigues; os Tenentes José Antonio Fortunato Ribeiro, e Antonio Machado Ribeiro, e os Alferes Antonio José de Magalhães, e José Antonio de Carvalho e Silva.

Demittidos pela sua inhabilidade para o posto que occupão, os Alferes Antonio Tinôco, e Ventura Luiz da Silva.

Regimento de Milicias de Guimarães.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José da Costa Moreira.

Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João da Silva Telles.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Lourenço Leite de Araujo.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel de Macedo da Cunha.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João José Mendes Pereira de Castro.

Alferes da 1.ª Companhia, o Sargento Ajudante José Maria Carneiro.

Reformados na conformidade da Lei, o Tenente Coronel aggregado graduado em Coronel, João Francisco Leite de Castro, e os Capitães João de Mattos Peixoto, Bernardino Martins Coelho Cerqueira, Manoel Antonio de Almeida Barreto, e José Francisco da Silva Lima.

Demittido, o Tenente Luiz de Magalhães, por não ter as circumstancias precisas para o posto que occupa.

Regimento de Milicias dos Arcos.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Luiz Caetano.

Capellão, o Padre Antonio de Brito.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 1.ª Companhia, Francisco Antonio de Abreu e Vasconcellos.

Capitão da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Mathias de Sousa Castro Sotto Maior.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Antonio Vieira da Cunha Varella.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Bento Affonso Gonsalves.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes aggregado á 2.ª Companhia, José Antonio Alvares de Caldas.

Alferes da 1.ª Companhia, Caetano Pereira Sotto Maior Malheiro.

Alferes da 3.ª Companhia, o Alferes aggregado á 2.ª Companhia, Felix Pereira de Castro Caldas.

Reformados na conformidade da Lei, os Capitães Caetano Pereira de Castro, Francisco Antonio de Abreu e Sousa, e Domingos Joaquim Cordeiro; o Tenente João José Gomes, e o Alferes Antonio Luiz de Sequeiros.

Demittido por molestia, o Tenente Luiz Manoel Pereira de Castro Marinho.

Demittidos, os Tenentes João de Brito Lira, e Manoel José de Brito Lobo, e o Alferes Jeronymo José Pereira Caldas, por não terem as circumstancias precisas para occuparem o posto de Official.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Quartel Mestre o Soldado Francisco Pereira Cardozo.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Sargento Ajudante, Antonio Martins de Oliveira Menezes.

Alferes da 4.ª Companhia, o Porta Bandeira Francisco Frederico de Albuquerque.

Reformado na conformidade da Lei, o Quartel Mestre graduado em Capitão, José Lopes Ferreira do Amaral, e o Alferes Jeronymo de Sousa.

Demittido por molestia, o Alferes Manoel Pinto da Silva.

Regimento de Milicias da Guarda.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes aggregado Manoel Maria.

Reformados na conformidade da Lei, o Tenente Coronel aggregado graduado em Coronel, Joaquim de Albuquerque Guedes Pinto de Vilhena; o Capitão graduado em Major, Agostinho Felix Santos Capello; os Capitães Gaspar Francisco Nogueira Franco, e Manoel Miguel da Fonseca, e o Tenente Francisco Jorge da Costa.

Demittido pelo requerer, o Alferes Joaquim Pedro.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Quartel Mestre, o Alferes de Ordenanças João Antonio Madeira.

Capitão da Companhia de Granadeiros e graduado em Major, o Capitão da 4.ª Companhia, João Godinho de Campos.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Joaquim de Moura Roza.

Capitão da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim da Costa Callado.

Tenente da Campanhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Antonio de Lemos.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Mendes Guerreiro.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes aggregado á mesma Companhia, João Evangelista Caldeira Durão.

Alferes da Companhia de Granadeiros, Manoel Marques, e o Alferes aggregado á 2.ª Companhia, João Thomás.

Alferes da 1.ª Companhia, Francisco Cordovil Caldeira.

Alferes da 2.ª Companhia, José Joaquim de Moura.

Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento José Rufo Nogueira.

Reformados na conformidade da Lei, o Quartel Mestre Francisco Antonio Mimoso, e o Alferes Joaquim Alves.

Demittidos, o Tenente José Maria Tavares, e os Alferes Francisco Pedro de Brito, Joaquim Pedro Pacheco, e Bartholomeu Luiz de Moura, por não terem as circumstancias precizas para os postos que occupão.

Demittidos por não convir que continuem no Serviço, os Capitães Antonio Pedro Nunes, João Manoel Grande, e José Lucio; e os Tenentes Antonio Tavares Cavalleiro de Sousa e Macedo, e Candido Fernandes Pimenta.

Regimento de Milicias de Miranda.

Quartel Mestre com a graduação de Capitão, o Tenente da 4.ª Companhia, Gonçalo José Martins.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 3.ª Companhia, Paulo Manoel Fernandes Mendes.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio de Frias Sarmento.

Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Leopoldo José Ferreira.

Capitão da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Xavier Ferreira.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 2.ª Companhia, Manoel Antonio Lopes de Azevedo.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Botelho de Lima.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Henriques de Mesquita.

Tenente da 3.ª Companhia, Candido da Rocha.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Carlos de Moraes.

Alferes da Companhia de Granadeiros, Venancio Joaquim Teixeira.

Alferes da 1.ª Companhia, Luiz Maria de Frias Sarmento, e o Sargento Antonio Vieira.

Alferes da 2.ª Companhia, Joaquim Pinto da Silva Guimarães, e o Sargento Ajudante Francisco Antonio Tavares.

Alferes da 3.ª Companhia, o Sargento Francisco Manoel Sanches.

Alferes da 4.ª Companhia, Luiz Filippe de Moraes Antas.

Demittido, o Alferes Antonio José Marcellino Ferreira, por não ter as circumstancias precisas para desempenhar o posto que tem.

Demittidos por não convir que continuem no Serviço, o Capellão o Padre Manoel Vaz das Neves; os Capitães Antonio de Sampayo, e Francisco Xavier de Sá Borges; o Tenente Antonio José Vergueiro, e os Alferes Manoel Antonio Garcia, Francisco José Esteves, Antonio Esteves de Mello, Manoel José Molleiro, José Joaquim de Carvalho, e Antonio José Monteiro.

Regimento de Milicias de Santarem.

Demittidos, o Quartel Mestre Francisco José da Silva Roza, e o Alferes João Duarte Fragozo.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Reformados na conformidade da Lei, o Tenente Coronel aggregado Domingos Ferreira de Moncada, e o Capitão aggregado José Sebastião de Almeida Béja.

Demittido, o Alferes Manoel Joaquim da Silva.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina, que o Coronel do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Manoel de Mendonça Figueira de Azevedo Pinto de Sousa, passe a Servir como addido no Estado Maior do General Commandante da 1.ª Divisão. = Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Real Erario.

No dia 4 do corrente, se pagão na Thesouraria Geral dos Ordenados, os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830, das Folhas, a saber: Junta da Serenissima Casa de *Bragança*, Chancellaria da mesma, e Dizimas do Pescado.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 18 *de Março.*

O haver tornado Mr. *Sebastiani* ao Ministerio de Negocios Estrangeiros indica huma pequena mudança no rumo dos nossos negocios no exterior. Tudo o que se sabe no mundo politico he, que Mr. *Sebastiani* não approvou, que se enviassem tropas para *Ancona*, e que se houvesse estado no Ministerio se teria opposto a isso com todas as suas forças. Mas agora que se trata mais do que nunca da evacuação d'*Ancona* exigida pela *Austria*, e quasi mandada pela *Inglaterra*, a presença de Mr. *Sebastiani* no Gabinete he huma garantia para as Potencias. O Ministerio de Negocios Estrangeiros tem estado constantemente pelo systema de concessão, e pela paz geral. Quanto a nós não duvidamos de que Mr. *Sebastiani* terá consentido em voltar ao seu Ministerio com a condição e promessa formal de ser livre nesta questão d'*Ancona*, que tão profundamente tem incommodado sem fructo o Corpo Diplomatico. Prepara-se a evacuação: o filho de Mr. *Perrier* partio para *Londres* para consolar, segundo se diz, o Ministerio de Lord *Grey*, que se julga ter perdido toda a sua opinião no Parlamento, e por isso está commovido com as concessões feitas a favor da *França*. *(Tempo.)*

Agora se annuncia, que a expedição vai evacuar *Ancona*: porém o que mais dá lugar a acreditar-se esta noticia he, que na sessão do Parlamento na noute do dia 13, segundo a recebemos por extraordinario, Lord *Grey*, respondendo a Lord *Aberdeen* disse: «que a *Inglaterra* já havia dado passos cujo resultado devia satisfazer a *Austria*.»

Estas noticias espalhadas ao abrir-se a praça, causárão huma baixa bastante consideravel nos fundos.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 *de Março.*

No momento em que hia entrar no prélo este periodico recebemos de *Paris* a seguinte noticia de hum sugeito de toda a nossa confiança:

» *Paris*, 11 *de Março.* — Concordou-se em que os *Austriacos* e os *Francezes* evacuem os Estados Pontificios, e que sejão substituidas as suas tropas respectivas por 6$ *Suissos* que estão agora ao serviço de *Napoles*, e que serão pagos pelo Pontifice.»

Idem, 16.

Forão atacadas da colera mais 51 pessoas, e fallecêrão 38.

Acabão de se manifester em *Portsmouth* dous casos da colera.

Para provar com fundamento se a colera morbus he ou não contagiosa, hum Medico de *Glasgow* teve o valor de fazer a seguinte experiencia, que he certamente decisiva. Acabava d'expirar no Hospital hum enfermo atacado da colera, e sem esperar o dito Medico que esfriasse a cama do colerico, se despio e meteo nella, conservando os mesmos lençóes e colcha que havião servido ao enfermo: ficou muito abrigado duas horas e meia nessa posição, expondo-se por meio deste ensaio, na verdade tão perigoso, a contrahir a epidemia, se com effeito fosse contagiosa. O resultado foi que o referido Medico que antes desta experiencia se achava bom e são, hoje em dia permanece no mesmo estado sem haver soffrido a minima alteração na saude. Os seus companheiros de Medicina, que classificárão de temeridade huma tentativa de similhante natureza, forão saber no dia seguinte a que hora havia morrido. *(Glasgow-Courier.)*

•——•§§•——•

Lisboa, 3 *de Abril.*

João Marques Vinha, Escrivão da Camara, em esta Villa de Portel e seu Termo, por Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor, que Deos guarde etc.

Certifico e porto por fé, que revendo o Livro das sessões da Camara nelle a folhas quarenta e nove se acha o seguinte:

Neste Auto estando reunidos a Camara, Clero, No-

breza e Povo, competentemente convocados para ratificar o Juramento de fidelidade a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, foi por todos unanimemente acordado, que se lavrasse o respectivo Auto, que o Doutor Juiz de Fóra Presidente da Camara mandou lavrar pela maneira seguinte: = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e hum, aos vinte e tres dias do mez de Outubro, nesta Villa de Portel, e Casas da Camara da mesma, ahi estando reunidos em Auto de Vereação Extraordinaria o Doutor Juiz de Fóra Presidente, Vereadores, e mais Officiaes da dita Camara, juntamente com o Clero, Nobreza, e Povo da dita Villa e seu Termo, convocados para o dito Auto, foi por todos espontanea e unanimemente acordado, que tendo a residencia actual do Senhor *D. Pedro de Alcantara* na *Europa* dado azo para que os espiritos revoltosos e amotinadores espalhem boatos sediciosos e noticias assustadoras tendentes a perturbar a ordem legal, e os beneficios da paz de que felizmente gozamos, julgavão do seu dever, a exemplo da Capital desta Provincia, e de outras mais Cidades, e Villas notaveis della, renovar e ratificar como por este solemne Auto renovavão e ratificavão, a expressão dos seus votos de obediencia e adhesão ás Leis fundamentaes da Monarquia, e ás da Santa Igreja Catholica Apostolica Romana, assim como as da sua inabalavel lealdade á Sagrada Pessoa do Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Legitimo Rei e Senhor, na firme resolução de se opporem por todos os meios que estiverem ao seu alcance a toda e qualquer tentativa revolucionaria, que tenda a contestar os Direitos de Sua Magestade á Coroa destes Reinos de *Portugal*, *Algarves*, e Possessões Ultramarinas, conforme forão declaradas no Assento tomado em Cortes Geraes e Extraordinarias, aos onze de Julho de mil oitocentos vinte e oito pelos Tres Estados do Clero, Nobreza, e Povo dos ditos Reinos, unico orgão authentico da interpretação das disposições do Direito publico Portuguez; e que desde já offerecem á disposição do Governo de Sua dita Magestade as suas pessoas e bens, em quanto for necessario, para a defeza do Altar e do Throno, Sagrados e Augustos objectos que merecêrão sempre o seu respeitoso acatamento e religiosa veneração: e para que conste todo o referido mandárão lavrar o presente Auto que todos assignárão; e eu João Marques Vinha Escrivão da Camara que o escrevi; o Doutor Juiz de Fóra Antonio Paulino de Sá; o Vereador primeiro, Vicente Paulo Pereira Derramado; o Vereador segundo, José Pedro Segurado; o Vereador terceiro, o Bacharel D. José Gil Tojo Borja de Macedo; o Procurador Valerio José da Matta; o Escrivão da Camara João Marques Vinha; o Vigario da Vara, Gaspar Sameiro de Azevedo; Fr. Alexandre da Encarnação Figueira, Coadjutor; Fr. João de S. Paulo Letras; Fr. Antonio de Béja, Guardião de S. Francisco; Fr. José Jeronymo; Fr. Manoel de Santa Clara Lima; o Padre José Vaz Lobo; Fr. Luiz de Santa Rosa; Fr. Francisco de Santa Anna Henrique; Fr. Joaquim de Santa Rosa Cravo; o Padre Pedro Xavier Cavaca de Gouvêa Ferro; Fr. João de São Rafael; Fr. Francisco de Villa Viçosa; Fr. João de Alegrete; Fr. Francisco de Béja; o Padre Francisco Machado; o Cura, o Padre Angelo José Nobre; o Parroco de Monte de Trigo, Manoel Julio da Rosa Alpedrinha; o Prior Encommendado da Vera Cruz, Francisco Antonio da Rosa; D. José Gil Tojo Borja de Menezes; o Bacharel José Ignacio Pereira Derramado; José Jeronymo da Gama Lobo Pimentel, Tenente Coronel Commandante de Voluntarios Realistas de Monsaras; Antonio Joaquim de Sousa Perdigão, Capitão Mór; Antonio Joaquim do Espirito Santo, Ajudante das Ordenanças; Antonio Luiz Faisco, Capitão da quinta Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaras; o Bacharel Joaquim de Sousa Franco; o Bacharel Pedro Joaquim Pereira Derramado; Francisco José de S. Thiago, Major Reformado; Leonardo José dos Santos Batalha, Capitão de Ordenanças; Manoel Fragozo Ameira, Capitão de Ordenanças; Bernardo José da Fonseca, Alferes de Ordenanças; Joaquim Lopes Alferes de Ordenanças; José Antonio Guerra; Eduardo Augusto Andrezon; Pedro José de Roboredo; Joaquim José Marques; Manoel do Monte Godinho; Antonio Flumino Pereira Serano; Pedro Luiz Marques; Francisco Antonio Batalha; Domingos Gomes Sameiro, Procurador do Povo; Joaquim Pedro Segurado, Procurador do Povo; Ignacio José Mendes; Innocencio José Figueiras; José Antonio Sameiro; José Luiz Santana; José Joaquim Coelho; Manoel Joaquim Cacho; Pedro da Roza Figueira; Leonardo José do Espirito Santo; José Adria Marques Vinha; Luiz Maria de Mello, e assim mais cincoenta e oito assignaturas do Povo desta Villa e seu Termo: e não continha mais nem menos o Auto de juramento de fidelidade, que bem e fielmente copiei ao qual me reporto. Portel, 23 de Outubro de 1831, e eu João Marques Vinha Escrivão da Camara, que o escrevi e assignei, João Marques Vinha.

§§

N. B. Na Gazeta precedente, pag. 4.ª, col. 1.ª, lin. 61, onde se lê, as Instituições daquelle Imperio, deve ler-se. *das Instituições daquelle Imperio*; na pag. 5.ª, col. 1.ª lin. 70, onde se lê, fossem valiadas, deve ler-se, *fossem válidas*; na mesma pag., col. 2.ª, lin. 1.ª, onde se lê, na mesma Corta, deve ler-se, *na mesma Côrte*; na pag. 6.ª, col. 1.ª, lin. 40, onde se lê, 6 de Março, deve ler-se, 5 *de Março*; na pag. 7.ª, col. 2.ª, lin. 9, onde se lê, fnndaménto, deve ler-se, *fundamento*; na pag. 8.ª, col. 1.ª, lin. 32, onde se lê, se farião, deve ler-se, *se fazião*; na mesma pag., e col., lin. 65, onde se lê, denominava, deve ler-se, *denominada*; e na mesma lin., e na 68, onde se lê, rivalidava, deve ler-se, *revalidava*.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 3 de Abril.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
8 h. 32 m. da m. 1 Hiate Real, Resgate, ao Norte do Cabo da Roca.
10 h. 37 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

5 h. 17 m. 1 Hiate Real, Resgate, da Ilha da Madeira, 17 dias, mala, 1 passageiro Escrivão da Meza Grande de Alfandega, que vem em serviço.
6 h. 20 m. da t. 1 Bergantim Francez, de Havre de Grace, 8 dias, 2 passageiros, que são: hum Negociante, e hum viajante Francezes.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. 8 m. da t. 1 Bergantim Sueco.

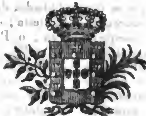
Embarcação sahida de S. Julião.

5 h. 43 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

6 h. 20 da t. 1 Bergantim Inglez para Bristol, 1 Escuna dito para Sines, e 1 Galeota dito para Petersburgo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 82.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 5 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Respondendo ao seu Officio de 31 de Março ultimo, no qual Vmce. offerece para as urgencias do Estado a gratificação, que venceo nos mezes de Novembro, e Dezembro do anno passado, Janeiro, Fevereiro, e Março do corrente anno, como Auditor da Praça de *Abrantes*, communico a Vmce., que Sua Magestade Houve por bem acceitar esta offerta, e louvar os sentimentos que manifesta em beneficio do Estado. Deos guarde a Vmce. Paço de *Queluz*, em 3 de Abril de 1832 = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Januario José Ferreira Victor dos Reis*, Juiz de Fóra de *Abrantes*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 *de Março.*

Diz-se, que a proposta feita pelo nosso Governo aos d'*Austria* e *França* para regularem amigavelmente a occorrencia d'*Ancona*, fora acceita por ambas as partes.

Asseguirão que depois de lido pela terceira vez na Camara dos Communs o bill da reforma será elevado á Dignidade de Par Lord *Althorp*; os Ministros recorrem á esta medida porque estando aquelle Lord perfeitamente instruido de tudo o que he relativo ao bill, e tendo maneiras muito insinuantes poderá sustentar naquella Camara a opinião do Ministerio. Parece que succederá a Lord *Althorp* no cargo de Chanceller do Exchequer, o Primeiro Secretario da Thesouraria, Mr. *Ellice*, que pela sua grande experiencia em materias de commercio he muito a proposito para desempenhar este cargo; outros dizem, e com maior probabilidade, que Mr. *Stanley* succederá a Lord *Althorp*. *(Courier.)*

Camara dos Lords.— Sessão da noute do dia 13.

Depois de se haverem tratado alguns assumptos tomou a palavra Lord *Aberdeen*, e depois de ter lembrado o que dissera antes relativamente á expedição de *Ancona*, se queixou de que os Ministros respondessem de hum modo tão pouco satisfactorio ás perguntas que fazia a opposição sobre a politica estrangeira; que conhecia quão injusto seria suppor, que o Conde *Grey* estivesse contente com a occupação d'*Ancona* pelos *Francezes. (Attendão!)* »Quanto ao mais não póde estranhar, accrescentou, que se creia que o procedimento observado pelo Nobre Conde he capaz d'attrahir sobre a *Europa* as calamidades da guerra.« *(Attendão! Attendão!)* Disse que sabia muito bem, que era necessario sustentar as relações d'amizade com a *França*; porém que se não devia esquecer de que o primeiro dever de hum Ministro *Inglez* era vigiar sobre os interesses e a honra do seu paiz, e que o dever não menos sagrado de qualquer membro daquella Camara era o de designar a politica do Ministro quando se dirigia a destruir a paz da *Europa*. *(Attendão! Attendão!)* O Nobre Lord citou depois a Nota do Cardeal Secretario d'Estado em que se referem as particularidades do negocio d'*Ancona*. »Será para favorecer a *Austria*, perguntou, ou para ajudar ao seu proprio Governo, que a *Inglaterra* permittio este negocio?« Fallou depois do discurso de Mr. *Perrier*, pronunciado na Camara dos Deputados, e protestou que o havia lido duas vezes sem o haver podido entender. »Diz-se nesse discurso, accrescentou, que se fez aquella empreza a bem do interesse e em beneficio da Religião Catholica *(riso)*; porem segundo a Nota do Secretario d'Estado do Pontifice contra a expedição só a *França* he que deve ser responsavel dos seus resultados. Em huma palavra, aquella expedição he o principio de huma guerra; he a violação dos primeiros principios do direito das Gentes; e ainda quando fosse outra cousa, a violação não seria menos publica. As leis sanitarias tambem forão violadas, e o ultrage feito ás leis das nações foi tão palpavel, tão evidente, que se não pode crer, que o Governo *Francez* fosse o unico culpado delle. Espero pois, que o Nobre Conde dê todas as noticias que tiver sobre este objecto.« *(Attendão! Attendão!)*

Tomou o Conde *Grey* a palavra e disse, que nunca se negava a responder ás perguntas da opposição, toda a vez que o podesse fazer sem inconveniente: que não obstante julgava dever fallar sobre este assumpto apezar de que os Ministros do Rei se achassem pouco instruidos do que dizia respeito áquelle objecto, sobre tudo quando se fundava em vozes vagas; e protestou contra a obrigação que se lhe attribuia de responder em similhantes circumstancias.

»Se o Nobre Conde *Aberdeen*, disse, houvesse desejado que se conservasse a paz com a *França*, se teria abstido de pronunciar o discurso tão vehemente que a Camara acaba de ouvir. Quando ainda se não sabem com exactidão as particularidades deste negocio, e quando estamos mutuamente fazendo explicações sobre elle, será por ventura a occasião para que o sincero amigo da paz proponha similhantes quesitos? Quanto ao mais dar-

se-ha a essas interrogações a mesma resposta que se deo outras vezes, accrescentando que o Official *Francez* excedera as instrucções que tinha; e quanto ás consequencias disse, que estava sempre bem convencido de que não perturbarião a paz geral da *Europa*; que sempre havia desejado que essa paz se assegurasse, e que lhe não era indifferente o que a poderia comprometter. No entanto não vacillou em dizer, que parecia no principio que o negocio d'*Ancona* perturbaria a paz da *Europa*; porém que o Governo *Inglez* já havia dado passos que terião satisfeito a Corte de *Vienna*. *(Attendão! Attendão!)* Por isto, accrescentou, se verá que o Ministerio procedeo como exigia a independencia do paiz.»

O Conde *Aberdeen* manifestou, que estava satisfeito com as explicações do Nobre Conde.

O Duque de *Wellington* disse depois, que desejava fixar a attenção do Nobre Conde sobre o que occorrêra no mez de Novembro ultimo a este respeito; e logo annunciou que no dia 19 pediria se manifestassem certos papeis que tinhão relação com o mesmo assumpto.

(G. de Madrid.)

§§

Lisboa, 4 de Abril.

Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza e Povo do Districto e Villa do Mogadouro, logo que lhe constou a chegada á *Europa* do Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brazil*, tendo abdicado em seu Filho a Coroa daquelle Imperio, foi participante do geral receio, que a vinda daquelle Soberano a este Continente sirva de pretexto para intentar-se perturbar a Ordem de Cousas, Governo, e Succesão Legitimamente constituida nestes Reinos, e por isso ser atacado o Throno de Vossa Magestade. He por isso que julga do seu dever não encobrir nesta occasião seus leaes sentimentos, e por esta via ir declarallos, e protestar na Presença de Vossa Magestade, contra quaesquer pretenções, que alguem intente sustentar em prejuizo dos Direitos independentes desta Nação, e das legaes Decisões della em favor dos Legitimos e Inauferiveis Direitos de Vossa Magestade, contidos na Letra, e Espirito do Assento das Cortes dos Tres Estados, em data de 11 de Julho de 1828. Os sobreditos protestão outro sim combater com todos os seus meios, e forças taes pretenções, e para isso põem á Disposição de Vossa Magestade todas as suas faculdades, para o sobredito fim da Defeza e Independencia Nacional.

Igualmente pedem a Vossa Magestade Se digne acceitar esta leal expressão de seus sentimentos, acreditalla como sincera, e dar-lhe a publicidade que julgar merece.

Mogadouro em Camara extraordinaria de 9 de Setembro de 1831. Deos guarde a Preciosa Vida de Vossa Magestade, que muito se precisa e ha mister.

O Juiz de Fóra Presidente, Francisco Maria de Brito Caldas; o Vereador Nicoláo Carolino Ferreira; o Vereador João Antonio Pires; o Vereador André Pereira Lopo; o Procurador Luiz Ignacio Ferreira, o Escrivão Manoel José Esteves Pereira; o Juiz Almotacé, Antonio Manoel Moreno; o Juiz Almotacé, Manoel Antonio Cordeiro; o Escrivão de Almotaceria, Henrique José Pereira; o Escrivão Tabellião, Thomás de Aquino Calejo; Escrivão Tabellião, Francisco Antonio de Oliveira; Escrivão dos Orfãos, Antonio José Marreco Ferreira; o Meirinho Geral do Juizo, Francisco Antonio Coelho; Encommendado da Collegiada desta Villa o Padre Manoel José Martins Guerra; o Vigario de Paradella, João Leva; o Vigario de Valle da Madre, José Fernandes; o Vigario, Francisco José Martins Moreira, do Lugar de Valverde; o Vigario de Meirenhos, João Bento Martins Moraes; o Cura Coadjutor da Abbadia de Castello Branco, Antonio Manoel Martins Moreira; o Parroco de Remondes, Antonio d'Assumpção; o Parroco de Villadella, Antonio Carlos de Carvalho; o Parroco da Freguezia de Ventuzello, Manoel Antonio Caetano Pereira; o Parroco da Villa dos Sinos, José Manoel Carneiro; o Parroco de Figueira, André da Cruz Quina; Francisco Miguel Pinheiro; o Parroco de Soutello, Theodoro Martins; o Parroco de Burço, Antonio Francisco Neto; o Parroco de Vilarinho, Antonio Giraldes Mondragão; o Parroco de Brunhozo, Joaquim Rodrigues; o Padre José Manoel Pinto; o Parroco de Valle do Porco, José Rodrigues Ribeiro; o Parroco de Vellar do Rei, Francisco José Martins; Luiz Antonio Pereira, Capitão de Voluntarios Realistas de Miranda; o Morgado de Villa Della, José Maria Caldeira Tello; Francisco José Fernandes Moreira, Tenente da 5.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas de Miranda; Manoel José Pinto, Alferes de Milicias Reformado; o Capitão Commandante das Ordenanças do Districto, Ignacio José de Moraes; Alferes, Manoel Antonio Pereira; Antonio José Mendes, Alferes Commandante da 2.ª Companhia de Ordenanças; Francisco Antonio Torres, Alferes da 5.ª Companhia de Ordenanças; José Joaquim Filgueiras, Alferes de Ordenanças; José Diogo, Sargento de Ordenanças; Manoel Ignacio, Sargento de Ordenanças; o Professor Regio, Venancio Antonio de Moraes Fortuna; o Ajudante de Ordenanças, Francisco Xavier Ferreira; o Alferes, José dos Santos Gonsalves; o Alferes, Manoel Ignacio Borges; o Cirurgião, Manoel José Domingues; Martinho Caetano Simão Rapozo, Professor Regio de ler de Langonça; José Maria Marques Filgueiras; o Padre José Antonio Roque; o Padre Manoel Antonio Lagareiro; Antonio Joaquim Rodrigues; o Juiz do Valle do Porco como representante da sua Vintena, Henrique José; Francisco Antonio Sargento; João Manoel Linhares; Antonio Manoel Teixeira; José Manoel Rueno; Francisco Antonio Fernandes Moreira; Antonio José Garcia; João Antonio Filgueiras; Francisco José Ferreira; José Manoel do Nascimento; Francisco Antonio da Costa; José Pascoal Ramos; Raymundo Bernardino Dias Machado; Antonio Xavier Fortuna; Francisco Manoel Mendes; José Manoel dos Santos; José Baptista Mendes; João Manoel de Barros; José Joaquim Lucas Moreno; João Antonio Fernandes; João Antonio Borges; João Bento Pinto; Manoel Caetano; Alexandre Pinto; Francisco Marcos; Antonio Esteves; Gaspar Caetano, Manoel Antonio Ciprianno; José Candido; José Joaquim; como Procurador do Lugar de Brunhozo, João Baptista Ribeiro; Idem de Villa dos Sinos, Luiz Ignacio; Idem de Ventozello, José Manoel Rueno; Idem de Valarinho, Luiz José Lopes; Antonio José; como Procurador do Lugar de Valle da Madre, Antonio Joaquim Anjo; como Procurador da Villa, Antonio Joaquim Rodrigues; Francisco Lopes; Antonio José Lopes; Francisco do Carmo; Ignacio José Ciprianno; como Procurador do Lugar de Valverde, Francisco Marcos; como Procurador do Lugar de Remondes, Francisco Manoel Mendes; João de Campos; Manoel José; Francisco José Ferreira; como Procurador do Povo de Castello Branco, Venancio Antonio de Moraes Fortuna; como Procurador dos moradores de Lagoaça, Martinho Caetano Simão Rapozo; como Procurador do Povo de Villadella, Manoel Antonio; como Procurador do Povo de Figueira, José Antonio Filgueiras; o Juiz de Figueira, Manoel de Sá; como Procurador do Povo de Burço, José Diogo; como Procurador do Lugar dos Estevaes, André Pereira Lopo; como Procurador do Povo da Velar do Rei, Francisco Rodrigues; Manoel Caetano; como Procurador de Soutello, o Padre Theodoro Manoel Filgueiras; o Juiz de Soutello, Francisco Luiz; João Gonsalves; Manoel Luiz.

Conheço, e reconheço a letra dos nomes dos Verea-

dores, e Procuradores, e Presidente do Concelho, e os mais nomes assignados por serem feitos na minha presença, em fé do que me assigno. Mogadouro, 9 de Setembro de 1831. = Thomaz d'Aquino Calejo, Tabellião, a escrevi. Em testemunho de verdade, Thomaz d'Aquino Calejo.



No dia 31 do mez passado forão remettidos á Commissão estabelecida na Casa da Índia, mais 1:532$132 réis, sendo em Titulos 9$335 réis, em Papel-Moeda 209$400 réis, e em Dinheiro de Metal 1:313$397 reis, que ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, remettêrão o Reverendo Vigario Capitular do Bispado da *Guarda*, Manoel Duarte da Fonseca Carvalho e Silva; os Corregedores de *Barcellos*, Manoel Alvares de Sousa; de *Faro*, Domingos Salvado da Silva Sarafana; de *Moncorvo*, Manoel José de Oliveira Malafaia; d'*Ourique*, Manoel Martins da Hora; de *Santarém*, Antonio Costa Gomes; de *Trancoso*, Joaquim Antonio Pinto Moreira; e de Villa Viçoza, Manoel Thomaz da Fonseca; e os Juizes de Fóra dos *Arcos*, Antonio Duarte da Fonseca Lobo; d'*Aviz*, Francisco Rodrigues Malheiros Trancozo Souto Maior, e de *Oliveira do Bairro*, Francisco Maria de Sousa Brandão e Menezes; a quem forão offerecidos pelo modo seguinte:

Bispado da Guarda. = 1.ª *Remessa.*

O Reverendo Vigario Capitular do Bispado, m.	9$600
Freguezias de Unhaes o Velho, m	2$190
Casal Sinza, m.	7$160
Celorico da Beira (S. Martinho)	35$200
Benquerença, m.	2$380
Valle de Lobo	7$850
Meimoa, m.	4$420
Bodilhão, m.	1$440
Sortelha, m.	3$800
Meimão, m.	2$890
Alcaria, m.	1$340
Gonçallo, m.	4$190
Pomares, m.	4$060
Aldêa do Bispo, m.	3$000
Fatella, m.	2$150
Barco, m.	4$800
Dominguizo, m.	2$600
Cabril, m.	1$710
Janeiro de Cima, m.	1$600
Telhado, m.	6$400
Faya, m.	3$660
Souto da Casa, m.	16$875
Peraboa, m.	12$660
Celorico da Beira (Santa Maria)	8$850
Bogas de Baixo, m.	7$250
Sameiro, m.	4$140
Pampilhosa, m.	9$410
Aranhas, m.	12$000
Salgueiro, m.	2$700
Famalicão, m.	9$000
Barroca, m.	2$350
Freixial dos Pates, m.	1$640
Escario, m.	2$880
Inguias, m.	3$310
	205$505
Abatido o premio de Seguro	2$055
Somma (metal 193$650, papel 9$800) Rs.	203$450

Bispado da Guarda. = 2.ª *Remessa.*

Freguezias.

O Reverendo Prior de Alvendre, p.	1$200	
Belmonte.		
S. Thiago, m.	2$760	
Santa Maria, m.	1$440	
		4$200
Maçal do Chão, m.		4$060
Avelãs de Ambom		3$200
Rabaça, m.		1$960
Seixo Amarello, m.		6$460
Villa Franca do Deão, m.		4$800
Fernão Joannes, m.		7$280
Santa Maria de Penha Feia, m.		2$970
Rocamondo		2$800
Guarda.		
O Padre Manoel Lucio Monteiro, m.	2$400	
Freguezia de S. Vicente, m.	2$640	
Dita de S. Pedro, m.	5$730	
		10$770
Codiceiro, m.		5$460
Veloza, m.		2$860
Covilhã.		
S. Thiago, m.	4$380	
S. Bartholomeu, m.	2$860	
S. Martinho	$460	
Santa Marinha, m.	5$160	
Magdalena	9$900	
Salvador, m.	1$800	
S. Silvestre, m.	2$880	
S. Pedro	35$440	
S. Vicente, m.	2$140	
S. João Martyr incollo, m.	4$220	
S. João da Matta, m.	5$340	
		74$580
Teixoso, m.		24$015
Perodomoço, m.		12$510
Pouzafolles (Quinta da Sobreira)		$280
Adão, m.		1$920
Sobral da Serra, m.		3$740
Ramella, m.		8$240
Folgozinho, m.		3$100
Castelleiro, m.		4$990
Cortiço, m.		10$540
O Reverendo Prior de Peraboa, e Promotor da Meza Ecclesiastica do Bispado, m.		4$800
Valle de Moreira, m.		2$400
Santa Anna da Serra de Azinha, m.		1$720
Vide d'entre as Vinhas, m.		5$080
Vidual de Cima, m.		1$920
Seixo de Côa, m.		2$600
Curugeira, m.		3$740
Panoyas, m.		5$150
Monte Margarida		$820
Açores, m.		7$130
Aldeia Nova do Cabo, m.		1$600
Aldeia de Joanne, m.		5$450
Pinzio, m.		3$140
Arganil		3$890
Rapa		4$600
Ribeira dos Carrinhos		5$200
Valverdinho, m.		3$410
Orondo, m.		8$110
Lomba dos Palheiros, m.		3$700
Minhocal		5$980
Pouzade, m.		4$570
Lavacólhos, m.		4$540
Pero Soares, m.		4$320
O Reverendo Prior de Villa Garcia, p.		4$800
Richozo		11$410
Paul, e suas annexas, m.		20$590
Fundão, m.		15$320
Villa Cortez do Mondego, m.		3$780
Galisteu, m.		2$950
Cazegas, m.		9$380

* 2

Sobral de Cazegas, m.		1$840
Cebolla, m.		2$760
Pezo, m.		4$800
Trocheiros		$770
Vide do Monte, m.		4$130
Orvalho, m.		9$430
Villar Barroco, m.		1$865
Cheiras, m.		1$300
Toito, m.		3$690
Valhellas, m.		5$290
Trinta, m.		2$270
Ratoeira, m.		8$410
Jarmello.		
Santa Maria da Castanheira, m.	4$070	
S. Pedro, m.	3$220	
S. Miguel, m.	3$340	
		10$630
Aldêa de Carvalho, m.		4$130
Cavadoude, m.		11$750
Cavia, m.		4$150
Castellejo		1$440
Capinha, m.		2$870
Baraçal, m.		2$120
Peçegueiro, m.		5$630
		453$310
Premio do Seguro		4$533
Somma (metal 419$977, papel 28$800 Rs.		448$777

Comarca de Barcellos.=2.ª Remessa.

O Reverendo Abbade de Sobportella, por si, e Freguezes, m.	2$600
O Reverendo Reitor de Amorim, por si, e Freguezes, m.	6$660
O Escrivão da Correição, Francisco Marques Simões, p.	1$200
Manoel Antonio da Silva Souto Maior, m.	5$280
O Reverendo Vigario de Bellinho, por si, e Freguezes, m.	2$160
O Reverendo Vigario de Frojães, por si, e Freguezes, m.	3$840
Os Moradores de Rattes, m.	1$555
O Reverendo Reitor de Peradella, por si, e Freguezes, m.	3$530
O Reitor de Villa Franca, pos si, e Freguezes, m.	2$040
O Juiz Ordinario de Louzada, pela remessa que fez	24$080
O Reverendo Vigario de Lejó, por si, e Freguezes, m.	$500
O Juiz de Fóra de Melgaço, por si, e Moradores, m.	59$075
Custodio Gaspar, e moradores de Merrelles, m.	4$250
O Reverendo Reitor de Salvador do Campo, por si, e Freguezes	$480
O Reverendo Vigario de Pereira, por si, e Freguezes, m.	2$740
O Reverendo Reitor de Riomão, por si, e Freguezes, m.	1$940
O Juiz Ordinario de Correlhã, por si, e moradores, m.	8$000
O Reverendo Vigario de Santo Estevão Bastuço	$960
O Reverendo Cura de Panque Mondeus, e Freguezes, m.	2$200
O Reverendo Abbade de S. Martinho Alvito, por si, e Freguezes	$640
O Reverendo Reitor de Banho, por si, e Freguezes, m.	1$200
O Reverendo Vigario de Deuchreste, por si, e Freguezes, m.	1$440
O Reverendo Vigario de Gelmonde, por si, e Freguezes	$480
Manoel José de Sousa Zima	$300
	137$150
Abatido o premio do Seguro	1$370
Somma (metal 132$180, papel 3$600) Rs.	135$780

Comarca de Faro.=2.ª Remessa.

Faro e seu Termo.

O Doutor Joaquim José Frederico Gomes, Medico do Partido, p.	4$800	
O Doutor Francisco Manoel da Cruz Baião, m.	2$400	
Pedro Mascaranhas Pessanha Cabral, Tenente Coronel Reformado	2$400	
O Reverendo Padre José Rodrigues Corrêa, Professor de Rhetorica, p.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	4$000	
		16$000

Silves, e seu Termo.

O Juiz pela Ordenação, José Mauricio Telles Moniz Corte Real	14$400
O Reverendo Prior da Freguezia de S. Marcos, Manoel Joaquim Guerreiro, m.	12$000
O Capitão Mór Manoel Raymunda Telles Corte Real	9$600
O Advogado Antonio Manoel Sobral de Sequeira	9$600
O Advogado José Pedro Neto Albuquerque, m.	8$000
O Escrivão da Camara Manoel José de Sarrea	7$200
O Reverendo Prior da Sé Antonio Vicente Neto, m.	4$800
Santos, Garcia, e Domingues	4$800
José Antonio de Mendonça de Alcantarilha	4$800
O Reverendo Prior de S. Bartholomeu de Messines, Joaquim Raimundo Marques	4$800
O Capitão João Jacinto Neto de Alcantarilha	4$800
Diogo Gomes Paulo	4$800
O Capitão João Gregorio Mascaranhas	4$800
O Escrivão do Geral, Antonio de Souza Castello Branco	3$290
O Major Joaquim Gonsalves Vieira do Algoz	3$000
O Doutor Alexandre Pereira da Cunha Leão Pignatelli, Medico, m.	2$400
O Reverendo Prior de Pêra, Antonio Xavier de Moura, m.	2$400
O Reverendo Ajudador da Freguezia de S. Bartholomeu de Messines, João Nepomuceno Xavier Leão, m.	2$400
João Marreiros Neto, do Povo d'Armação, m.	2$400
José Manoel Serpa, Correio Assistente, m.	2$400
O Escrivão do Geral, Sebastião de Pena Rosado	2$400
Dito, José Joaquim Borges	2$400
Dito, Antonio Barbudo Albu-	

querque - - - - - - - - -	2$400	
Manoel José Pereira - - - -	2$400	
O Major José Gregorio Mascaranhas de Figueiredo - - - -	2$400	
O Capitão Antonio Affonso Carlos, de S. Bartholomeo de Messines - - - - - - - - -	2$400	
Antonio José Pereira - - - -	2$400	
O Alferes Antonio Nogueira - -	2$400	
O Alferes Manoel Jacintho Pimenta de Alcantarilha - - - -	2$400	
O Coronel Diogo João Mascaranhas Neto do Algoz, p. - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - -	47$770	
		184$370

Lagoa, e seu Termo.

O Juiz de Fóra, Ayres Pinto de Magalhães - - - - - - -	20$000	
O Capitão João Gonçalves Figueiras Rio, m. - - - - -	2$400	
O Capitão Antonio Joaquim Judice, m. - - - - - - - -	2$400	
O Reverendo Prior da Freguezia de Estombar, Rodrigo Pires Paraizo, m. - - - - - -	2$400	
O Capitão Mór, Joaquim José Judice da Guerra - - - - -	2$400	
O Capitão Mór, Francisco de Paula Drago de Azevedo Lobo	2$400	
O Reverendo Prior Amador Antonio de Azevedo - - - - -	2$400	
O Major Antonio da Silva Cabrita - - - - - - - - -	2$400	
O Capitão Antonio Soares de Carvalho - - - - - - - -	2$400	
Francisco de Assis Mascaranhas -	2$400	
Bernardino José Guerreiro - -	2$400	
O Capitão Antonio Joaquim Ungria - - - - - - - - - -	2$400	
O Capitão João Gonsalves Athayde de Castello Branco - - - -	2$400	
José Judice dos Santos - - - -	2$400	
Antão Ignacio Mascaranhas de Figueiredo - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	13$000	
		66$600
Somma (metal 178$970, papel 88$000) Rs.		266$970

Comarca de Moncorvo. = 4.ª *Remessa.*

O Desembargador do Paço Honorario, Manoel Ignacio Pereira Cabral, de Alvites -	8$000
D. Anna Marques, de Moncorvo, m. - - -	8$800
O Padre Guardião Fr. Manoel de Santa Eulalia, de S. Francisco de Moncorvo, por si, e pela Communidade, m. - - - - -	4$800
O Padre Proposito da Congregação Geral da Immaculada Conceição, por si, e pelos Padres do seu Convento - - - - -	8$800
O Padre Ministro do Convento das Flores, Fr. José Maria Pires de Carvalho, por si, e pelos mais Padres - - - - - - -	2$400
Manoel Rebello, de Villa Flor - - - -	15$500
Hum Anonimo - - - - - - - - - - -	3$200
O Juiz da Villa de Moz, por si, e pelos mais moradores - - - - - - - - - -	28$550
Donativo remettido pelo Doutor Juiz de Fóra de Mirandella, Antonio Pereira Sarmento de Queiroz, m. - - - - - - - -	3$200
Varias pessoas com modicas quantias - - -	5$220
Somma (metal 76$270, papel 12$200) Rs.	88$470

N. B. O Correio Assistente de Moncorvo, José Luiz Carneiro e Vasconcellos cedeo o premio do Seguro da quantia acima - -	$884

Comarca de Ourique. = 8.ª *Remessa.*
Villa de Panoias.

O Juiz Ordinario, Joaquim Romão Louro, m. - - - - - - - - - - - - -	8$000
O Juiz Ordinario, Antonio Mestre Afilhado, m. - - - - - - - - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m. -	14$310
Somma (metal) - - - - - - - - - - Rs.	24$710

Comarca de Santarém. = 10.ª *Remessa.*
Pernes.

O Coadjutor, Joaquim Duarte Botelho, p.	2$400
Thereza Santa Martha - - - - - - - - -	4$800
Varias pessoas com modicas quantias - - -	6$240

Cortaxo.

O Reverendo Padre Vigario de Vallada, José Maria Mendes Bastos - - - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	4$440	
		6$840
Somma (metal 10$680, papel 9$600) Rs.		20$280

Comarca de Trancoso. = 3.ª *Remessa.*

Antonio Joaquim de Sousa Veiga, Abbade Encommendado de Villa Nova de Foscoa, m. - - - - - - - - - - - -	4$800
Manoel José de Campos, idem, m. - - -	14$400
João de Campos da Graça, idem, m. - -	2$400
Varias pessoas da dita Villa Nova de Foscoa, m. - - - - - - - - - - - -	20$060
Antonio da Costa Pinto, de Ervedosa, m.	4$800
Varias pessoas da dita Villa de Ervedosa, m.	9$680
Varias pessoas da Villa de Veloso, m. - -	1$410
Varias pessoas da Villa de Casteição, m. -	2$120
Varias pessoas da Villa da Reigada, m. -	1$380
D. Maria Joaquina Rebello, de Cinco Villas, em 1 Titulo do Monte Pio - - -	9$335
Varias pessoas da Villa de Cedavim, m. -	2$840
José Pinto de Gouvêa e Mesquita, de S. João da Pesqueira, m. - - - - - - -	9$600
Varias pessoas da Villa de Alfaiates, m. -	9$060
Francisco Manoel Pimentel Monteiro e Frias, de Meda, m. - - - - - - - - - -	2$400
Varias pessoas da dita Villa de Meda, m. -	9$110
Varias pessoas da Villa de Carapito - - -	2$760
Miguel José de Sá e Menezes, de Marialva, m. - - - - - - - - - - - - -	4$800
D. Antonia Cardoso de Lucena, m. - - -	4$000
Varias pessoas da dita Villa de Marialva -	26$400
Varias pessoas da Villa de Figueiró da Granja, m. - - - - - - - - - - - - -	14$160
Joaquim José Rodrigues de Azevedo Leite, de Trancoso, m. - - - - - - - - -	2$400
Manoel da Fonseca Delgado, de Trancoso, m.	4$000
Varias pessoas de Trancoso com modicas quantias - - - - - - - - - - - - -	2$400
Somma (metal 154$980, titulos 9$335) Rs.	164$315

Comarca de Villa Viçosa. = 11.ª *Remessa.*

O Reverendo Padre Fr. Antonio das Dores, Prior da Freguezia de Santa Anna de Bencatel, por si, e seus Parroquianos, m. -	17$520
O Juiz pela Lei, de Souzel, em modicas quantias - - - - - - - - - - - - -	1$500
Somma (metal) - - - - - - - - - Rs.	19$020

N. B. O Correio Assistente de Villa Viçosa, Antonio Joaquim de Abreu, cedeo o premio do Seguro da quantia acima - - -		$190
Villa dos Arcos.		
João Antonio Barboza Puga, e Irmão, da Freguezia de Riofrio, m. - - - - - - -		10$080
Varios moradores da Freguezia do Valle, por intervenção do Reverendo José Antonio Cerqueira da Costa Neves, m. - - - - -		9$230
Os Officiaes da Confraria da Herança, da Freguezia de Sabadim, m. - - - - - -		4$800
Os Officiaes da Confraria de Santo Antonio, da mesma Freguezia, m. - - - - - - -		2$400
Os Officiaes da Confraria do Menino Deos, da Freguezia de S. Thomé, m. - - - - -		2$400
Varias pessoas de diversas Freguezias, m. -		2$220
Somma (metal) - - - - - - - - - - Rs.		31$130
Villa de Aviz. = 2.ª *Remessa.*		
Freguezia de Santa Margarida.		
Simão Pires Alves - - - - - -	2$400	
Varias pessoas da dita Freguezia	3$130	
		5$530
Freguezia de Santo Antonio d'Alcorrogo.		
Varias pessoas com modicas quantias - - -		4$660
Freguezia de Nossa Senhora dos Barros, e S. João da Ribeira.		
O Juiz da Vintena, José Esteves de Brito - - - - - - - - -	2$400	
Joaquina Rosa - - - - - - - -	2$400	
Varias pessoas das ditas Freguezias - - - - - - - - - - -	2$960	
		7$760
Freguezia da Casa Branca.		
Varias pessoas da dita Freguezia - - - -		$520
Somma (metal 16$070, papel 2$400) Rs.		18$470
N. B. O Juiz de Fóra de Aviz satisfez á sua custa o premio do Seguro da quantia acima		$184
Villa de Oliveira do Bairro.		
As Camaras de Vouga, Serem, e Bronhido, Lei - - - - - - - - - - - - Rs.		110$760
N. B. O Administrador do Correio de Oliveira do Bairro, cedeo como donativo o premio do Seguro da quantia acima - -		1$107

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 4 de Abril.

O Brigue-Escuna que sahio hontem foi para Lubeque.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 46 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

12 h. 22 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel: navega para o Norte; 1 Brigue-Escuna dito, 1 Escuna dito, e 1 Galeota dito ao Norte do Cabo da Roca: o Brigue-Escuna, e a Escuna navegão para o Sul, e a Galeota he Hollandeza.

5 h. 40 m. da t. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 55 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Londres.

4 h. 41 m. da t. 1 Galera Americana para o Rio da da Prata, e 1 Bergantim Sardo para Constantinopla.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcação avistada.

9 h. 57 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Abril 20. Para o Maranhão o Brigue-Escuna Portuguez Conceição Flor do Mar.

Publicações Litterarias.

O Sermão sobre a *Paz geral*, prégado em *S. Julião* em 1814 pelo Padre *J. A. de Macedo*, vende-se por 160 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta*, N.º 1.

Vai-se publicar em breve o interessante folheto intitulado » *A Expedição de D. Pedro*, etc. » traduzido do *Inglez* (de *Walton*) por *J. J. P. Lopes*; com o *Appendice* de huma curiosa Carta refutando o Manifesto do Ex-Imperador, publicada em *Londres* por hum dos *Portuguezes* refugiados, hoje desenganado da loucura dos projectos dos Inimigos de *Portugal*.

A expedição de *D. Pedro*, ou a neutralidade em disfarce. Por *Guilherme Walton*, author de outros opúsculos mui bem acreditados sobre a actual questão *Portugueza*, Traducção do *Inglez*, obra publicada em *Londres* a 8 de Março proximo passado: vende-se na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.º 1.

Sahio o N.º 55 da *Contra-Mina*: preço 40 réis.

Sahio o N.º 30 da *Defeza de Portugal*: este folheto vende-se por 60 réis na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.º 1.

Sahio á luz o *Cacete* N.º 6: preço 40 réis.

Annuncios.

Na Sexta feira 6 do presente mez de Abril, ás duas horas da tarde, na Praça do Commercio desta Cidade, se procederá ao leilão, a quem por menor premio fizer, do emprestimo sobre *Botemaria* ou Letra de Risco maritimo da Quantia de seis contos de réis pouco mais ou menos, de que preciza *John Bowden*, Capitão do Brigue Inglez *Little Liz*, arribado a este Porto na sua viagem de *Quebec* para *Londres* com carga de Madeira em Taboas e Aduellas, para satisfazer as despezas occazionadas pela sua arribada forçada a este porto. O dito Navio he do lote de 225 toneladas.

Na rua nova dos *Martyres* N.º 29, (*a S. Carlos*), se abrio hum armazem de venda de vinho, por grosso e miudo, a 100 réis, e 120 réis tinto, 120 réis branco, e vinagre a 40 réis por canada: a approvação destes generos fica ao paladar dos compradores.

No dia 10 de Abril do presente anno, se hão de arrematar humas casas defronte da Real Fabrica da Louça N.º 7, 8, e 9, proximo ás *Amoreiras*, pelo Juizo dos Residuos do Ecclesiastico, Escrivão *Vianna*, nas casas da Relação a *Jesus*, para cumprimento da testamentaria de *Manoel Esteves*; e isto pelas dez horas da manhã do dito dia: as casas tem seu quintal e huma barraca que corresponde para a rua de *S. Filippe Neri* N.º 3 e 4.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 83. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 6 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 20.

Quartel General no Paço de Queluz, em 4 de Abril de 1832.

Por Decreto de 28 de Março do corrente anno.

Para ficar pertencendo ao Exercito de Portugal, o Major de Artilheria do Ultramar, José Joaquim Januario Lapa, actualmente empregado por Commissão no Arsenal Real do Exercito.

Publicão-se ao Exercito os Avisos abaixo transcriptos:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = ElRei Nosso Senhor, Manda communicar a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 26 do corrente mez, que fica expedida Ordem á Thesouraria para que ás praças de Milicias montadas, que fazem o Serviço de Guias nas Divisões do Exercito d'Operações se abone Soldo dobrado, além da forragem que recebem extraordinariamente aquellas das mesmas praças que montão em cavallos proprios. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 30 de Março de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = ElRei Nosso Senhor, Manda communicar a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 27 do mez proximo findo, que fica expedida Ordem á Thesouraria para que ás Companhias de Voluntarios Realistas annexas a Batalhões dos mesmos, assim como ás que forão creadas em separado, e que se empregão em activo Serviço exigido pelas actuaes circumstancias, se satisfaça a importancia da despeza que tiverem feito com a ferragem, e curativo dos cavallos por meio de folhas em fórma processadas, e assignadas pelos respectivos Commandantes, o que se lhes continuará a abonar em quanto persistirem empregados pelas referidas circumstancias. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 2 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de provêr por Concurso de 60 dias, que começará em 11 do proximo seguinte mez, a Cadeira de Curso Biennal de Filosofia Racional e Moral, e Elementos de Arithmetica, Geometria, Geografia, e Chronologia da Cidade de *Pinhel*, com o ordenado annual de 320$000 réis; e a de Curso Biennal de Rhetorica e Poetica e Historia Universal e Portugueza da mesma Cidade, com o ordenado annual de 280$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida, e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante os Commissarios da mesma Junta nas Cidades do *Porto*, e *Braga*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 30 de Março de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ALLEMANHA.

Munich, 6 de Março.

A *Gazeta d'Estado*, que desde o 1.° do corrente sahe debaixo da direcção do Conselheiro de Legação *Lindner*, publicou hum Decreto contra as associações politicas depois do artigo seguinte:

» O periodico que se imprime no Circulo do *Rheno* com o titulo de *Tribuna Allemã*, proclamou a 3 de Fevereiro a fundação de huma associação politica, cujo objecto manifesto he mudar a actual ordem de cousas na *Allemanha*, conquistar á custa do sangue e do dinheiro dos *Allemães* a independencia da *Polonia*, e formar hum só Estado com todos os daquelle paiz. Esta associação terá interinamente por ponto central huma Commissão composta de tres pessoas competentemente authorizadas; os cabedaes que adquirir se destinarão, depois de separar os que necessitar para suas despezas particulares, aos redactores dos periodicos da associação, e para sustentar hum estabelecimento de postas ou correios, que distribuão por toda a parte os periodicos e escriptos revolucionarios.

» A 23 do mesmo mez propoz o periodico, que com o titulo de *Diario do Povo* sahe em *Wurtzburgo*, que se fundasse huma associação politica muito extensa, asse-

gurando-lhe a sua duração o voto geral e certas rendas annuaes. Tambem annunciou, que huma Commissão formada de passoas domiciliadas em *Wurtzburgo* seria o orgão principal da sociedade, e que outras Commissões secundarias estenderião por toda a *Baviera* as suas ramificações; em fim que as numerosas contribuições que esta associação perceberia servirião não só para conseguir o objecto que se propunha, mas tambem para assegurar a duração da sociedade.

» Similhantes sociedades não se poderião tolerar *mesmo nos Estados fundados no principio da Soberania do povo*; por que vemos que na *Inglaterra*, nesse paiz onde a liberdade constitucional está tão desenvolvida, se reprimem as associações politicas no momento em que nellas se observão disposições para se propagarem, unirem-se entre si, e receberem contribuições regulares. E com effeito como se poderia manter hum Governo regular, como se poderião affiançar mesmo por pouco tempo a boa ordem e a tranquillidade desde o momento em que podessem todas as opiniões politicas ter a liberdade de constituir hum Estado dentro de outro, e paralyzar por huma nova Jerarquia de corpos formalmente organizados, os orgãos legaes da administração e dos administrados? Similhantes associações não podem pois subsistir simultaneamente nem com os principios, nem com as condições do systema representativo, que serve mais ou menos a todas as instituições dos Estados da *Allemanha*. »

Depois do Decreto accrescenta a *Gazeta d'Estado de Baviera*:

» Não duvidamos de que huma publicação tão sincera e franca se conciliará com todas as opiniões e que os periodicos aprecíarão a sua legalidade. Em todo o caso julgamos com muita confiança, que toda a nação fará justiça ao procedimento legal do Governo. O espirito e caracter da nação nos affiança, que esta se achará intimamente persuadida de que os juramentos não são promessas feitas a huma seita politica, porem obrigações contrahidas com todo o paiz. A nação quer a tranquillidade, a boa ordem, a prosperidade da agricultura, do commercio, e da industria; que se adquirão os progressos intellectuaes e materiaes do paiz debaixo da egide das leis vigentes, e que se não tolhão por estabelecimentos não authorizados por estas leis. A' vista, pois, dos terriveis e *funestos exemplos que nos apresentão outros paizes*, não quizera o honrado e pacifico vizinho, nem o laborioso lavrador ver arruinada a sua industria nem paralizado os seus negocios por esses eternos e inuteis debates das theorias politicas. »

ITALIA.

Roma, 3 de Março.

Na manhã do 1.° deste mez se cantou com muita solemnidade na Igreja Imperial e Real da nação *Austriaca*, huma Missa com motivo de se celebrar naquelle dia o 40.° anniversario da elevação de S. M. o Imperador ao Throno Imperial. S. Ex.ª o Conde de *Lutzou*, Embaixador Extraordinario de S. M. junto da Santa Sé, assistio de gala a esta funcção, acompanhado por todos os empregados da Legação *Austriaca*; tambem assistírão ao Officio Divino varios Cardeaes, e as pessoas da Nobreza *Romana*, que por titulos ou condecorações tem relações com a Corte d'*Austria*.

Celebrou a Missa o Patriarca d'*Antioquia*; e quando se hia concluir chegou Sua Santidade á Igreja, onde foi recebido pelo Embaixador, e por Mr. *Ruspoli*, Auditor da *Rota*. O Santo Padre assistio ao *Te Deum*; e depois de haver implorado a benção do Altissimo para o Augusto Soberano, tornou ao Palacio do Vaticano. Nas circumstancias actuaes ha muito digno de notar-se este passo de Sua Santidade.

FRANÇA.

Paris, 18 de Março.

Na Sessão do dia 7 na Camara dos Deputados continuou a discussão do orsamento do Ministerio de Negocios Estrangeiros.

Mr. *Remusat* disse, que o ponto mais interessante da questão que occupava a Camara era saber o que he que fazia o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, e examinar a qualidade e conveniencia do systema adoptado, para decidir se era ou não opportuno mudallo.

« Segundo alguns, accrescentou, a liberdade não he mais do que hum signal de guerra, hum pretexto para atacar todos os povos, assim como o systema *Continental* servio de pretexto a *Napoleão* para desconhecer a independencia das Nações. » O Orador lembrou o procedimento que as Potencias havião observado em 1814 a respeito da *França*; observou que se os Gabinetes do *Norte* não havião ratificado os 24 artigos do Tratado *Belga*, como já o havião feito os Gabinetes da *França* e *Inglaterra*, se podia dizer, que estava reconhecido o principio *(riso)*: reproduzio o dito por Mr. *Thiers* a respeito da *Italia*, accrescentando que as particulares circumstancias em que se acha aquella parte da *Italia* coarctavão os desejos que se podessem conceber a respeito de lhe dar outro systema de Governo: approvou a determinação que tomou o Ministerio enviando huma expedição a *Ancona*, porque esse passo, disse elle, produziria entre outras vantagens, a de fazer vêr ao mundo, que a *França* existe além dos *Alpes*: para que os *Italianos* soubessem o que devião esperar da *França*, *assim como sabem o que devem temer de certos systemas fallaces de revolução*. Concluio ponderando os beneficios que havião de resultar da allianca da *França* e *Inglaterra*.

Mr. *Larabit* leo hum discurso em que fallou da *Polonia*, *Belgica*, *Italia*, *Austria*, e *Inglaterra*, etc. mas ninguem o escutou.

Mr. *C. Perrier* tratou dos negocios da *Belgica* e da *Polonia*, e passando a fallar da expedição a *Ancona*, disse: « O Governo, attendendo ao interesse da *França* assim como ao da Santa Sé, e sem perder de vista o seu principal objecto, que he a conservação da paz, para o que he preciso affastar com religioso cuidado todo o motivo de collisão e suspeita; attendendo principalmente á consolidação da Santa Sé por meios mais permanentes do que huma repressão periodica, se julgou obrigado a tomar huma determinação, que longe de difficultar a solução das questões que se trata de resolver, contribuirá sem dúvida para a accelerar. Para a conseguir desembarcárão as nossas tropas em *Ancona* a 23 de Fevereiro. Para satisfazer a justa impaciencia da Camara seria preciso entrar em particularidades, que, como ella conhecerá, não seria opportuno fazer neste momento; a sua sabedoria apreciará a nossa reserva. *(Muitas vozes*: sempre delongas!) Temos manifestado os principios que dirigem o nosso procedimento. O successo de que acabamos de fallar pode dar lugar a muitas observações; mas nos apressamos a declarar, que este passo reflectido maduramente, e cujas consequencias se tem calculado, de maneira nenhuma deve causar aos amigos da paz a menor inquietação a respeito da conservação da boa harmonia que reina entre as Potencias, que tanto nesta questão como nas outras, caminhão para hum só objecto. A nossa expedição a *Ancona*, concebida assim como a da *Belgica*, com intenção de conservar a paz geral, e pelo interesse politico da *França*, se dirige a dar nova actividade a humas negociações em que tomão parte todas as Potencias, para affiançar de hum modo efficaz e permanente a segurança do Governo Pontificio e a tranquilidade dos seus Estados. »

Disse que se havia celebrado hum Tratado entre o Governo *Francez*, e o dos *Estados Unidos d'America*, pa-

ra terminar discussões que existião entre huma e outra Nação ha mais de 20 annos, mas que não tendo ainda chegado as ratificações de *Washington*, e havendo necessidade d'effectuar o primeiro pagamento hum anno depois da ratificação do Tratado, este não se communicaria á Camara antes da Sessão proxima. *(Muitas vozes:* o praso he bem extenso); porém que assegurava que a transacção affiançava as reclamações dos subditos *Francezes* sobre os *Estados Unidos*, e reduzia as destes á 3.ª parte da quantia que no principio havião reclamado.

Declarou que se continuava a negociar com esperança de bom exito, para aplanar os obstaculos que o Governo *Mexicano* encontrára para reconhecer o Tratado celebrado entre elle e o da *França* a 13 de Março de 1831, e os que por parte do Governo de *Haity* se havião suscitado sobre o reconhecimento do Convenio feito com o da *França*, e Mr. de *Macary*, Commissario daquelle: que a questão *Grega* se aproximava ao seu termo, porque o Rei de *Baviera* havia acceito em nome do Principe *Oton*, seu filho, a Soberania que lhe havião offerecido os Plenipotenciarios das tres Potencias, e pela negociação entabolada em *Constantinopla*, para que sem prejudicar na realidade os bem entendidos interesses do Imperio *Ottomano*, tenha melhores fronteiras o novo Estado *Grego*.

Procurou fazer vêr que a revolução de Julho quizera e devia acceitar os Tratados e a ordem de cousas que estes constituem; que acceitos os ditos Tratados expressa ou tacitamente, era preciso respeitallos, ou envolver-se em huma guerra se se quebrantassem, e que a Nação não queria então, nem queria hoje em dia a guerra.

Recapitulando as inculpações que se fazião ao Ministerio as reduzio ás seguintes: Que aproveitando as Potencias da *Europa* a condescendencia do Ministerio *Francez*, e o respeito que tem aos Tratados, o havião enganado com apparentes seguranças, para ganharem tempo e prepararem-se para a guerra; que sendo a revolução *Franceza* causa de perpetua inquietação para os Governos Estrangeiros, era de temer por parte delles huma reacção como em 1792; em fim que a prudencia dictava que se precavesse a guerra com a guerra, ou para dizello claramente, adiantar-se a esses successos por meio da Propaganda.

A estas inculpações respondeo, que adoptando os Governos da *Europa* o systema, que se suppunha, terião facilitado á Nação *Franceza* o tempo, e os meios de se preparar para repellir qualquer aggressão; que se terião privado elles mesmos com reconhecimentos authenticos do unico pretexto de que se podião valer para declarar a guerra, e terião perdido as vantagens, que lhes offerecia hum ataque repentino, e imprevisto, quando a Nação se achava sem tropa, etc.; mas que os receios causados pela revolução, ou ao menos pelo abuso, que certas opiniões querião fazer della, havião cessado quando o Governo combateo, e repellio as idéas de propaganda, que para sempre havião desapparecido da Tribuna. Deo a conhecer as contradicções em que incorrem os sectarios da propaganda; o procedimento, que por utilidade propria devia seguir a Nação *Franceza*, visto que a revolução de Julho não viera formar á sua vontade a Nação *Franceza*, nem a *Europa*, mas que existindo estas antes do que aquella, devia conhecer a necessidade de se amoldar ao estado em que ambas se achavão. Combateo, e desapprovou como injuriosa á Nação *Franceza* a idéa, que alguns querião acreditar, de que a revolução de Julho devia ganhar tempo para se organisar interiormente, e quebrantar depois os Tratados, que lhe parecessem onerosos; e accrescentou que o Ministerio não se fizera missionario da revolução, porque os funestos resultados, que produzíra o despotismo de gloria, mostravão quaes serião os do despotismo da liberdade, como o mostrára entre outras cousas o Orçamento actual, que no ramo de dividas, pensões, etc. se destinava ao pagamento das revoluções, e guerras, que havião succedido.

Tratou depois de mostrar a necessidade, e conveniencia das conferencias diplomaticas, e a precisão de que nellas tomasse parte o Governo *Francez*; concluio assegurando á Camara que devia estar plenamente convencida de que se não perturbaria a paz da *Europa*.

Mr. *Mauguin:* Se me não engano, no discurso, que acabamos de ouvir, nada se disse que já não soubessemos. Não fallo do que indicou o Ministro a respeito da guerra, paz, e propaganda, do que se devia ter feito ha dezoito mezes, e do que hoje se deve fazer; o que importa he saber qual ha de ser a nossa futura sorte; e neste ponto he que exactamente não tocou o Ministro *(No centro: Ah! Ah!)*

Disse a respeito da *Belgica*: «Já sabeis qual foi o Convenio; trocárão-se as ratificações; nada mais posso accrescentar a este respeito.»

Se se falla da *Italia*, responde: »Altos motivos impedem que se trate deste ponto: espero que approvareis o meu silencio.» *(Riso.)*

« As negociações da *Polonia* estão concluidas; o meu silencio he o que unicamente posso offerecer: de modo que na *Belgica* não ha nada de novo; a respeito da *Polonia*, e da *Italia* não tenho nada que dizer. »

Eis-aqui o resumo do discurso do Senhor Ministro, excepto algumas reflexões geraes. *(Riso.)* He pois indispensavel tratar dos negocios exteriores, como se teria feito antes de o ouvir. O Ministerio adoptou o systema da paz. Ao encarregar-se do Governo queria a paz com a Restauração. *(Rumor nos centros.)* Se quereis a paz, disse aos Estrangeiros, continuaremos o systema da Restauração; tornaremos a tomar os seus empregados, e seus principios; não tereis motivo para nos declarar a guerra. *(Rumor nos centros.)* Se tratasse de examinar este systema, diria que no meu entender não produzirá a paz exterior, nem a interna tranquillidade. Tres grandes revoluções tem occorrido na *Europa* desde a revolução de Julho. Em qualquer epoca da nossa historia a probabilidade de huma revolução teria dado lugar a que a Nação *Franceza* desembainhasse a espada.

No entanto o Governo *Francez* tem permanecido, e permanece passivo. A nossa politica era em outro tempo proteger os Estados da Confederação Germanica, e os da *Italia*. Aquelles nos pedírão auxilio, e lho negámos; estes se sublevárão; mas á primeira revolução de *Bolonha* nos mostrámos indifferentes. A nossa primeira intervenção he a d'*Ancona*, mas o Senhor Presidente do Conselho de Ministros foi tão economico de noticias, que não sei o que diga dessa expedição.

Deo-se acaso esse passo para favorecer os povos? Se assim fosse seria contrario aos interesses da Santa Alliança. He anti-popular? Em tal caso o Pontifice devia consentir; não obstante protestou. De modo que sempre nos achamos em huma posição equivoca, em hum *termo medio*. *(Riso nas extremidades)* O que fará a nossa expedição? A quem he que vai proteger? Não sei. O Senhor Presidente do Conselho he o unico depositario do segredo, se he que ha *segredo*. *(Riso nas extremidades, silencio nos centros.)*

O Orador elogiou o procedimento do Official, que se apoderou d'*Ancona*, pois se o facto era culpavel, devia recahir a inculpação sobre quem lhe déra a ordem de o executar; e proseguio: Falla-se da *Belgica*, mas expliquemo-nos com franqueza. Ha na *Inglaterra* huma preoccupação. Todo o *Inglez* está persuadido de que pertencendo *Antuerpia* a huma grande Potencia, se arruinaria *Londres*, e por isso quer a *Inglaterra* que *Antuerpia* pertença a huma Potencia debil. *Napoleão* criticou o procedimento de *Castlereagh*, porque em vez de deixar a *Hollanda* no estado mediocre em que se achava, e fazer na *Belgica* outro Estado pequeno, consentíra que se formasse o Reino dos *Paizes Baixos;* mas isso mesmo que o Ministerio *Inglez* não soubera fazer em 1815, verificou o Ministerio de 1831; e deixando a *Hollanda* com as

Colonias, que déra em troco da *Belgica*, e com esta parte dos seus Estados converteo as Provincias *Belgas* em hum Estado pequeno em beneficio de hum Principe *Inglez*, que se hoje está de acôrdo com a *França*, porque o salvára, se não esquecerá de que está ligado á *Inglaterra* pela origem, e pelo affecto. Ao mesmo tempo que se fez Senhor de *Bruxellas* hum Principe *Inglez*, se estipulou que a *Belgica* seria neutral, de modo que se essa Potencia vier a ser atacada, o nosso Exercito a irá soccorrer, sem que ella nos pague as despezas. Ha algum tempo a esta parte que somos muito generosos. *(Riso.)* Mandámos hum Exercito á *Grecia*, e deixámos aquelle Estado á *Baviera*. *(Riso.)* Se nos virmos ameaçados, o Exercito *Belga* não nos auxiliará, porque a *Belgica* he neutral. Dir-se-ha talvez, que se houver perigo para a *França*, o haverá para a *Belgica*, e que esta ajudará por precisão. Convem ter presente que havendo a *Inglaterra* entrado no Tratado, a *Belgica* só nos auxiliará com o consentimento daquella, e se o fizer sem elle, dará á opposição *Ingleza* o meio mais poderoso para mudar o espirito da Nação *Ingleza*, e persuadilla a declarar a guerra.

Falla-se da nossa alliança com a *Inglaterra*. Quizera que houvessemos feito hum Tratado com aquella Potencia, e não porque como *Francez* eu creia que seja util para a nossa salvação, como hontem se disse nesta Tribuna. Venha pois a *Inglaterra* á nossa alliança, será bem recebida; mas venha como Potencia igual, e não como Potencia superior, pois neste caso se offenderia o orgulho *Francez*.

No centro: Ninguem a chama Potencia superior.

Mr. *Dupin:* Não se disse tal: alguns gostão de crear objecções para as refutar.

Mr. *de Corcelles:* Hontem o disserão.

Mr. *Mauguin:* Diz-se que gosto de crear objecções para as refutar; porém lembro-me das palavras que hontem pronunciou hum orador.

Mr. *Corcelles:* Sim, hontem se pronunciárão essas palavras offensivas.

Mr. *Mauguin:* Onde está o Tratado d'alliança com a *Inglaterra?* Se o não ha, em que consiste a alliança de que se falla? Ha communidade de interesses? He certo, que a ha de vistas entre o nosso actual Ministerio, e o que hoje dirige os negocios da *Grã-Bretanha*; mas quem affiança a existencia do Ministerio *Inglez?* A sorte da *França* depende acaso do voto da Camara dos Lords? A segurança da *França* está nella mesma, no talento dos seus Chefes, na força do seu Exercito, no enthusiasmo que a anima, na opinião nacional, em suas allianças, mas para ter allianças he preciso ser fortes: assim o dizia *Napoleão*. Não falleis pois de allianças; talvez haja época em que se não possa realisar a da *Inglaterra*. Desejamos que essa Potencia se reuna a nós, porém não acreditamos, que isso se verifique. Em quanto algumas Potencias se vão engrandecendo, nós temos 1$500 homens em *Ancona*, *(Riso)* e na *Belgica* hum alliado a quem defenderemos, se disso carecer, mas que no caso de sermos atacados nos auxiliará, se outra Potencia o permittir. Dir-se-ha talvez, que a *França* tem a paz; mas tão agitada, que não sei se he huma verdadeira guerra. *(Riso)* Todo o homem amante da sua patria deve amar a paz, e fazer quanto possa para a conseguir... *(No centro:* Ah! Ah!) mas em certos casos convem que saiba preferir a guerra, sobre tudo se a paz compromette a sorte futura da sua patria. Eis-aqui a razão por que algumas Potencias se oppõem á demolição das praças da *Belgica*. Temos muito juizo; mas eu quizera, que não tivessemos tanto. Quando fallo dos interesses da patria attendo não só aos da geração presente, mas aos das que estão por vir. *(Nas extremidades:* Bem! Muito bem!) Devemos defender a futura sorte da patria; e quando esta se vê ameaçada, digo guerra, guerra, para conseguir a paz. Alem do que, quizera saber se nos concederão essa paz de que tanto se falla.

Examinemos os negocios em que tem tido intervenção o nosso Ministerio. Já se sabe qual foi o desenlace da insurreição *Polaca;* vejamos o que succedeo na *Belgica*. Convem primeiro a Conferencia em 11 artigos definitivos; o Congresso *Belga* os rejeita. Segue-se depois o Tratado dos 18 artigos, Tratado como o anterior irrevogavel, e definitivo: o Rei da *Hollanda* não o acceita. Faz-se terceiro Tratado com 24 artigos, dando-lhe como aos anteriores, o character de irrevogavel e definitivo; não obstante só a *Belgica* o acceita, e nenhuma Potencia o reconhece. De modo que em tres occasiões que se apresentão para fazer ver essa predisposição geral para a paz, regeitão-se ou não se acceitão Tratados irrevogaveis! Convem notar, que nesta negociação occorreo huma cousa muito rara na Diplomacia: os Embaixadores assignárão Tratados em *Londres*, e as Cortes não reconhecêrão o que elles fizerão. Isto nunca se tinha visto. O orador observou outrosim, que todos os Tratados da Conferencia erão mais favoraveis á *Hollanda* do que á *Belgica:* porque razão pois (perguntou) tem as tres Potencias em armas toda a *Europa?* He forçoso julgar, que para assim procederem as move alguma causa mais grave do que o desejo de não desgostarem hum pequeno Estado com que estão alliadas. O fim que se propõem he não concederem á *França* a paz e a segurança que a farião prosperar, e augmentarião demasiado o seu poder. Quem assegura, que não occorrerão novas difficuldades na occasião do novo Protocolo da *Belgica* ou da *Italia?* Se as Potencias estrangeiras não querem dar a paz, qual he o interesse que tem? Enfraquecer-nos; e se quereis provas, procuraias no discurso de Mr. *Peel*. Elle manifesta o interesse das aristocracias *Européas;* nelle disse, *que convem saibão os povos o que he a revolução Franceza;* que *vejão esta nação debilitada*, porque estando *convencidos da debilidade e humiliação da França mais facilmente se submetterão ao poder da aristocracia*. Eis o plano da aristocracia *Européa:* quer dividir-nos, e debilitar-nos. Já vêdes, que exige do nosso Governo que imite a Restauração, *(rumor no centro)* e a geral desconfiança, que reina entre a nação he consequencia deste systema. Quando *Roma* queria destruir hum alliado fazia hum Tratado pedindo-lhe os seus carros e os seus thesouros; depois pedia as povoações; logo se apoderava de tudo; assim incendiou *Carthago*. *(Ruido nos centros.)* A *Europa* não quer deixar-nos em paz. Não digo que se declare a guerra. *(No centro:* Oh! Oh!) As Potencias procurão pôr-nos em tal estado, que divididos e enfraquecidos chegue o dia, em que achando-nos incapazes de fazermos resistencia, será facil conquistar-nos. Eis-aqui o estado a que nos conduzio o procedimento que se tem seguido; procedimento que merece toda a vossa attenção.

No centro: Feche-se a discussão! Feche-se a discussão!

Mr. *de Corcelles:* Bella resposta!

Mr. *Guizot* disse que era chegado o caso de começar a seguir huma politica nacional; que ha quarenta annos a esta parte se achava a *Europa* coligada contra a *França;* que achando-se a republica proxima á sua ruina *Buonaparte* a salvou... *(A' esquerda:* Protestamos.) salvou a *França*... *(A' esquerda:* tornamos a protestar.) *Buonaparte* conheceo que era preciso destruir a liga *Européa*, e o fez; mas infelizmente dêo lugar com o seu delirio de Monarquia universal a que a liga se tornasse a formar. Manifestou depois que se não havia Tratado entre a *França* e a *Inglaterra* ambas caminhavão d'acordo. Procurou demonstrar que as consequencias da parte da *Polonia* não havião sido as que se suppunhão; que a *França* queria a paz; que as desordens da *Italia* não erão na realidade mais do que hum excesso que fazião os que desejavão a guerra universal, e tinhão visto frustradas suas esperanças na *Polonia* e na *Belgica;* que sem necessidade de perturbar a paz da *Europa* se decidiria quem influiria na *Italia;* e finalmente, que apezar da politica revolucionaria se vencerião as graves difficuldades que ainda existião.

A Camara fechou a discussão geral, e se levantou a sessão. *(Extracto da Gazeta de Madrid.)*

•——•§§•——•

Lisboa, 6 de Abril.

Senhor, — O Clero, Nobreza, e Povo desta Villa de Meda, guiados pelo fiel exemplo da de Trancoso, a cuja Comarca pertence, e pelo da Cidade de Pinhel, e outras, vão com todo o devido e respeitoso acatamento expor na Augusta Presença de Vossa Magestade as considerações seguintes: Que tendo attentamente observado o quadro da Europa, e vendo com magoa sua o que nelle se tem representado ha pouco mais de hum anno, já despojando os Reis dos seus Thronos, que de muitos seculos occupárão fazendo a ventura e prosperidade de seus povos, já fazendo com violencia que outros os abdiquem; e vendo mais que o Senhor D. Pedro Imperador do Brazil abdicou em seu filho a Coroa daquelle Imperio, e que depois se retirou para a Europa, o mesmo Clero, Nobreza, e Povo receia, e com justa razão, que a vinda daquelle Principe possa servir de pretexto para que se intente perturbar o systema do Governo estabelecido, suas Instituições, e Successão determinada nas Leis Fundamentaes da Monarquia, e confirmadas e declaradas nas Cortes de 1828, (pois os mal intencionados já assim o espalhão pelo Reino); por isso que, com o mais profundo sentimento tem conhecido, que o mesmo Senhor D. Pedro tem sido repetidas vezes illudido pela facção, a ponto de o fazerem infelizmente servir de forte apoio a seus damnados e nefandos projectos de acabar de huma vez com todos os Thronos, e riscar para sempre a idéa de Divindade, e tudo quanto he sujeição, para depois em lugar de tão sagrados objectos estabelecerem seu fantastico e insubsistente systema de Governo, he muito de presumir que com mais ardor trabalhem agora em seduzir aquelle Principe a fim de poderem em seu nome inquietar este Reino socegado e pacifico, e abalar o Throno de Vossa Magestade. Nestas circumstancias, Senhor, em que os verdadeiros sentimentos e a unanime deliberação do povo Portuguez, devem ser presentes a Vossa Magestade e a todo o mundo na maior evidencia, para que a ignorancia destes mesmos sentimentos não possa servir de pretexto a novas exigencias, ou pretenções injustas, a que a Nação não quer nem deve annuir; a Camara desta Villa, interprete fiel dos puros votos dos habitantes da mesma, vem formalmente protestar ante os degráos do Throno de Vossa Magestade, e á face do mundo inteiro, contra toda e qualquer pretenção que se suscite contra os independentes Direitos de Vossa Magestade e nossos, e ainda mais contra as legaes decizões determinadas e estabelecidas no Assento das Cortes dos Tres Estados em 11 de Julho de 1828. O Povo que a dita Camara representa protesta além disto fazer a mais severa resistencia a taes pretenções, e de sua pura e livre vontade vem depositar nas Augustas Mãos de Vossa Magestade quanto são, e quanto tem para o dito fim da defeza de sua independencia Nacional e sustentação das legaes decizões dos Tres Estados reunidos em Cortes, representantes de toda a grande Familia Portugueza, convidando a seguir seu exemplo a todos os habitantes deste Reino e Camaras, que os representão na presente e mais que todas importante occasião. A Camara deseja merecer mais a Vossa Magestade a singular Graça de mandar, que pela *Gazeta de Lisboa* se faça publica esta reiterada, leal, e sincera expressão dos sentimentos dos povos que tem a honra de representar, que ella sabe serem conformes com os de toda a Nação. O Omnipotente Deos Nosso Senhor guarde, defenda, e prolongue a preciosa Vida de Vossa Magestade por dilatados annos para esplendor da Monarquia, ventura, e prosperidade de Seus fieis Vassallos. Vereação extraordinaria. Meda, 21 de Agosto de 1831. — José Maria de Figueiredo Cardozo e Vasconcellos; Manoel José Pimentel; José Antonio Honrado; o Vereador, João Antonio Henriques; José Maria Ferreira; Antonio Joaquim Tavares; Fr. Carlos Maria de Frias Pimentel e Abreu; Fr. José Pimentel da Cruz; Manoel Antonio Nunes Rebello; Manoel Antonio Leal; Manoel Antonio da Paixão; Francisco Manoel Pimentel Monteiro e Frias; José Placido Soares Pimentel do Amaral; Luiz Bernardo Pimentel; José Antonio Ferraz; Sebastião José da Guerra e Amaral; José Antonio de Sá; Antonio Bento Saraiva; Antonio Joaquim Ferreira; Luiz José da Gama; Manoel José Ferreira; José Joaquim Frias; João Antonio Tejo; Luiz Manoel da Assumpção; Evaristo Saraiva; Manoel da Assumpção Ricardo; José Bernardo Abreu; Manoel Antonio Ferraz; João Amaro de Sequeira; Joaquim José da Silva; Antonio José de Sousa; Antonio Joaquim Ribeiro; Francisco Pires; Francisco Antonio Ramos; Antonio Julio; Manoel Antonio Saraiva; Manoel Antonio Ramos; Antonio José Rodrigues; Domingos do Amaral; Luiz José de Abreu; Antonio Pinto; Manoel Antonio Veiga; Manoel Antonio Gomes; Antonio José de Moraes: Manoel José do Nascimento do Amaral; Francisco Antonio Pereira; Antonio José Soares; José Manoel Ramos; Manoel José Ferraz; Francisco Antonio Lopes; Antonio da Lança; Telesforo da Fonseca Soeiro; Rafael Ribeiro; Miguel Antonio Saraiva; Luiz Rodrigues; Paulino Antonio Tejo; Joaquim Murrão; Manoel Antonio Monteiro; Antonio Joaquim; João Pimentel; José Joaquim Oliveira; Antonio do Nascimento Pereira; José Antonio Teixeira; José Bernardo Soares; José Maria Pires; Antonio Crespo; Antonio de Gouvêa; José Maximo; Luiz Henriques; José Mathias; José Maria da Silva; José Bernardo Soares; José Antonio Sousa; Francisco de Paula; Manoel Antonio Soares Prior; Manoel Diniz Leal; Francisco Manoel do Amaral; José Antonio do Espirito Santo; Salvador Jacinto; Narcizo Antonio; Rufino Antonio; Francisco José Machado: e houve mais 80 assignaturas de differentes pessoas.

•——•§§•——•

Com prazer publicamos a seguinte carta em data de *Olhão* 31 do corrente, que bem manifesta os briosos e leaes sentimentos, que distinguem o Batalhão de Voluntarios Realistas de *Moura*:

»Foi este hum dos primeiros Batalhões, não só na disciplina, mas tambem na promptidão com que marchou do seu districto para o Reino do *Algarve*, aonde se conserva des de o dia 17 de Novembro, fazendo o activo serviço naquella Costa. Tendo recebido ordem de marcha no dia 13 do mesmo, estando as Companhias de fóra na distancia de tres, quatro, e cinco legoas, e sendo compostas de homens lavradores, e trabalhadores, no entanto assim que se lhes intimou a ordem de marcha, não perdêrão hum só momento em assim o fazer, deixando suas casas, lavouras, e gados, no tempo mais precizo das suas sementeiras, finalmente os seus maiores interesses, corrêrão ás armas com o maior valor e enthusiasmo que he possivel: sahindo finalmente daquella sempre leal e antiga Villa de *Moura* em 17 do dito mez com os maiores e repetidos Vivas levantados pelo incansavel Tenente Coronel Rodrigo Limpo de Almeida Quaresma Ravasco de Lacerda, e o seu digno Major Antonio do Prado Fragoso, acompanhados de toda a Officialidade á Pessoa do Melhor dos Reis o Senhor *Dom Miguel Primeiro*. Apezar dos desabrimentos do tempo chuvoso e das difficuldades da estrada, sahindo pelas 11 horas para o meio dia, vencêrão quatro legoas talvez em menos de cinco horas, descançando na Villa de *Serpa* até ás 3 horas da manhã, rompêrão ao primeiro toque pelas 3 e meia, em que marchárão, para vencerem

sete legoas de serra até á Villa de *Mertola*, aonde chegárão com duas horas de dia, desejosos de occuparem aquelle ponto para que forão chamados pelo Excellentissimo Visconde de *Mollelos* A firmeza, asseio, enthusiasmo, e sentimentos Realistas deste Batalhão, tem sido repetidas vezes presenceados por aquelle incansavel e mui digno General, que não cessa hum só momento em rondar as Fortalezas da Costa nas horas mais incommodas da noute. Em honra do mesmo Batalhão cumpre dizer, que consta dos honrados individuos que fizerão acclamar por differentes povos o Melhor dos Reis o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, na crize mais medonha como foi a de 1826; que parte delles soffrêrão rigorosa e dura prizão, e outros emigrárão para a *Hespanha*, com o perdimento de suas casas; e que quanto mais violencias se lhes fazião, com tanto maior valor adoravão aquelle Real Senhor tão caro aos verdadeiros *Portuguezes.*»



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 5 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 40 m. da m. 1 Galera Portugueza, 1 Galeota Hollandeza ao Norte do Cabo do Espichel; 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca e 2 ditos dito ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

9 h. 55 m. da m. 1 Galeota Hollandeza ao Norte do Cabo da Roca.

3 h. 12 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navega para o Norte.

4 h. 30 m. da t. 1 Escuna sem bandeira e 1 Chalupa dito ao Norte do Cabo da Roca.

6 h. 15 m. da t. 1 Cuter de Guerra Inglez ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

6 h. 11 m. da t. 1 Galera Portugueza, Nova Piedade, do Rio de Janeiro, 76 dias, mala, e 16 passageiros, que são: 1 Desembargador com 5 pessoas de familia, 2 Negociantes e 4 pessoas de familia Portuguezes, 1 Capitão de Infanteria, 1 Bacharel, 1 Alfaiate, e 1 Leigo de S. Francisco.

Embarcações entradas em S. Julião.

2 h. 3 m. da t. 1 Bergantim Inglez, e 1 Galeota Hollandeza.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 28 m. da m. 1 Bergantim do Norte para o Porto.

2 h. 3 m. da t. 1 Bergantim do Mediterraneo para Spezzia.

3 h. 35 m. da t. 1 Bergantim Sardo para Genova.



Administração do Correio Geral.
Navios a sahir.

Abril 12. Para a Ilha da Madeira, o Brigue-Escuna Monte do Carmo e Almas.
15. Para o Maranhão, a Galera Luz.

Publicação Litteraria.

O Sermão sobre a *Verdade da Religião Catholica*, prégado na Igreja dos *Martyres* pelo Padre *J. A. de Macedo*, em 1814, vende-se por 160 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

No dia 14 do corrente mez ha de principiar a extracção da 6.ª Loteria da Santa Casa da Misericordia, respectiva ao actual semestre.

Na Sexta feira 6 do presente mez de Abril, ás duas horas da tarde, na Praça do Commercio desta Cidade, se procederá ao leilão, a quem por menor premio fizer, do emprestimo sobre *Bolemaria* ou Letra de Risco maritimo, da quantia de seis contos de réis pouco mais ou menos, de que preciza *John Bowden*, Capitão do Brigue Inglez *Little Liz*, arribado a este Porto na sua viagem de *Quebec* para *Londres* com carga de Madeira em Taboas e Aduellas, para satisfazer as despezas occazionadas pela sua arribada forçada a este porto. O dito Navio he do lote de 225 toneladas.

Sabbado 7 do corrente, pelo meio dia, se procederá á arrematação das carnes verdes desta Cidade, na Sála do Senado da Camara.

Quem quizer aprender a tocar flauta por preço commodo, dirija-se á loja de ferrajens no *Rocio*, N.° 35.

Quem quizer tomar de trespasse huma boa loja de mercearia, com todos os pertences e utensilios necessarios, sita na rua do *Livramento* em *Alcantara* N.° 22, falle com seu dono na mesma loja.

Quem quizer comprar huma pequena casa e quinta, em sitio saudavel, a huma legoa de distancia de *Lisboa*, falle com *Luiz Pedro de Souza e Castro*, morador na rua nova do *Carmo*, N.° 37, 3.° andar.

No largo de *S. Paulo* N.°, 93 se vendem pescadas em salmoura por miudo, e por barril, por preços commodos.

A essencia fluida de mostarda he de huma natureza tão penetrante, que se tem achado decididamente ser superior a qualquer outra applicação externa, contra paralysia, gota, rheumatismo, sciatica, torcedura nas juntas, contusões etc.; esta verdadeira preparação de mostarda no estado liquido, e em pilulas, vende-se unicamente na botica do inventor *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.° 24.

Defronte do chafariz d'*Alegria*, onde se fabricão as vellas de cebo com capa de céra, e graxa fina, se vende tambem agua efficaz á 20 rs. cada onça, para limpar as gollas das cazacas.

Sabbado 7 do corrente se hão de arrematar na praça dos leilões por menos a quinta parte do seu valor, huma vinha no sitio das *Bouças*, limite da *Enxara do Bispo*, termo de *Torres Vedras*, avaliada em 240$000 rs.; outra dita no sitio da *Tourinha*, no dito termo, avaliada em 125$000 rs.: he Escrivão da arrematação, *Negreiros*.

Segunda Feira, 9 de Abril, na praça publica dos leilões se ha de arrematar huma fazenda no lugar do *Monte de Caparica*, termo da Villa de *Almada*, avaliada em 1:200$000 rs., e o seu rendimento em 65$000 rs., paga de foro 5$000 rs.: he Escrivão da execução *Feital*, e da arrematação *Negreiros*.

Na tarde do dia 9 do corrente, se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 840$000 réis, humas casas e varias pertenças, e seu quintal, com parreiras, e arvores de pevide e caroço, e huma azenha com tres engenhos de agua, tudo no sitio da *Ramada*, e caminho que vai para *Monte Mór*, Freguezia de *Odivellas*: he Escrivão *Couto*.

Na tarde do dia 9 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, huma propriedade de casas com seu quintal na rua das *Selecias* em *Belém* N.° 50 e 51; he o seu rendimento 41$400 reis, e foi avaliada na quantia de 450$000 réis: he Escrivão *Couto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 84. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 7 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo levado á Presença de ElRei Nosso Senhor o Officio que V. S.ª me remetteo em 31 de Março proximo passado, com a copia de hum paragrafo do Officio que lhe dirigio o Cazerneiro dos Quarteis de *Extremoz*, *Agostinho Fernandes Pereira*, participando que tendo requizitado ao Juiz de Fóra da Villa de *Borba*, *Luiz Maria Colletto Xavier da Nobrega e Aguiar*, vinte e quatro alqueires de Azeite para fornecimento da Tropa naquella Praça de *Extremoz*, este Ministro lhos remettêra com hum Officio, em que lhe declara, que os moradores daquella Villa os offerecião de donativo gratuito para as urgencias do Estado: Dignou-Se o Mesmo Augusto Senhor Acceitar este donativo, como huma prova dos louvaveis sentimentos, que os Offerentes manifestão em beneficio do Estado. O que V. S.ª fará constar ao sobredito Cazerneiro, para conhecimento dos mesmos Offerentes. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Queluz*, em 4 de Abril de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Senhor *Francisco Antonio Raposo.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Respondendo ao Officio de V. Ex.ª de 3 do corrente mez, sobre o Offerecimento das rações de pão, e etape, que fazem as noventa e outo praças do Regimento de Milicias de *Thomar*, que lhes houvessem de competir no transito até á Capital do Corpo, para onde sahirão a gozar de trinta dias de licença; Communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem Acceitar a mencionada Offerta, como prova dos leaes sentimentos daquellas praças. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 4 de Abril de 1832. = *Conde de S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Fronteiras, 3 de Março.

O General *Cubieres* foi para *Roma* depois de haver passado revista ás tropas *Francezas*. Este General manifestou ao Capitão *Gallois* o seu dissabor pelo procedimento que havia seguido a marinha *Franceza* no seu desembarque; mas parece que não encontrou nada de reprehensivel na occupação da Cidade e Cidadella, o que prova sufficientemente, que a expedição *Franceza* executara exactamente nessa occasião as instrucções do Ministerio do que se duvidava até agora. O Conde de *Saint Aulaire* permanece em *Roma*; porém não visita nenhum dos seus collegas, e até parece que evita encontrar-se com o Corpo Diplomatico até que haja passado a primeira impressão funesta que produzio o negocio d'*Ancona*. Ignora-se se o Santo Padre, que como he notorio protestou, insistirá em que parta o Embaixador *Francez*. Até agora tem os outros Embaixadores impedido este passo, que sem duvida alguma complicaría as difficuldades actuaes. O Pontifice tem muito caracter, e está muito resolvido a nunca soffrer o menor ataque que se dê aos direitos da sua Soberania: sustentará a sua palavra, e seguirá o exemplo de *Pio VII*, por que assim como aquelle Pontifice está penetrado da santidade da sua situação, e intimamente persuadido de que deve servir de modello aos Reis mantendo na sua integridade o seus direitos. Isto he, que mostrará tanta independencia como o Rei dos *Paizes-Baixos*, supportando a desgraça com a mesma dignidade. Não obstante negou-se a admittir as tropas *Suissas*, que lhe queria enviar o Rei de *Napoles*, por que julgou que não tem necessidade dellas. Tambem não quer reconhecer a capitulação militar concluida em *Ancona*.

(Gazeta de Augsburgo.)

PAIZES-BAIXOS.

Haia, 8 de Março.

Os nossos fundos subírão e ainda subirão mais. O Conde *Orloff* expedio no dia 6 hum Correio *Russiano* que chegou de *Petersburgo* na noute do dia 4, e tomou o caminho de *Rotterdam*, pelo que se julga que se dirigirá a *Londres*.

Depois que hontem sahírão do Conselho os Ministros, corrêrão vozes de que os negocios se hião ajustar, que he quanto se sabe; porém disse-se, e os periodicos não incorrêrão na falta de não o repetirem, que a missão do Conde era absolutamente pacifica; que se havião feito algumas modificações, ainda que insignificantes, no Tratado de 15 de Novembro; que o Rei *Guilherme* havia reconhecido a separação dos dous paizes e a Soberania de S. M. *Leopoldo*; que o Governo *Hollandez* havia acceito as modificações propostas; que as Cortes de *Vienna* e *Berlim* estavão dispostas a ratificallo, que se havião aplanado todas as difficuldades; que o Principe de

Orange se havia empenhado para com seu pai; em fim que tudo estava regulado. Taes são as fabulas que se divulgárão, tendo chegado a assegurar, que estavão nomeados os Embaixadores que devião ir ás Cortes do Norte para darem parte da elevação de *Leopoldo*.

Em resposta a estas asserções, entre as quaes no entanto só descobrimos huma verdade, a saber, a separação de ambos os Paizes introduzida sem duvida com o disignio de lhes dar alguma apparencia de verdade dizemos, que são intairamente falsas; quo ainda não se decretárão e menos se conhecem as modificações; que as conversações que com o Rei tem tido o Enviado *Russiano* tem sido confidenciaes; que atégora não se fez proposta alguma á Conferencia, ao Gabinete de *Londres*, ao das *Tulherias*, nem ao Governo *Belga*; que o Rei *Guilherme* não está disposto a reconhecer a Soberania de *Leopoldo*; que se sanccionasse hum ajuste devia preceder esse reconhecimento, e em fim que os negocios politicos não estão mais adiantados no que toca ás negociações entre as Potencias sobre a questão *Belga* do que o estavão no momento em que a *França* e a *Inglaterra* nos engôdou com as suas ratificações.

FRANÇA.

Paris, 18 *de Março.*

O periodico Ministerial da tarde assim se expressa sobre a expedição d'*Ancona*:

»Não tendo chegado hoje o correio da *Italia*, podia mais facilmente communicar-se a inquietação, e os interessados na baixa dos fundos não perdêrão esta occasião para espalhar, e acreditar differentes boatos mais ou menos verosimeis, porém todos capazes de occasionar hum movimento em hum sentido.»

Com effeito, disse-se que o dissabor que o Corpo Diplomatico manifestara pela expedição d'*Ancona*, havia occasionado entre os Embaixadores, e o Presidente do Conselho tanta difficuldade, que poderia muito bem contribuir para que se complicassem mais as consequencias desta expedição. Tambem se repetio que á vista da noticia recebida a respeito de se haver reunido nas fronteiras hum numero mais consideravel de tropas *Austriacas*, o Governo acabava de mandar que embarcassem em *Toulon* 4500 homens para que fossem reforçar a Divisão enviada aos Estados da Santa Sé. Finalmente que o segundo protesto do Pontifice dava lugar a muitos commentarios.

Mas em contraposição, segundo dissemos em hum artigo de *Toulon* (que já publicámos), longe de reforçar a expedição *Italiana*, o Governo tem tomado medidas muito particulares para a desfazer. *(Quotidiana.)*

Continuamos a estar sem ter noticias directas d'*Ancona*; o *Monitor* observa sempre o mais rigoroso silencio sobre os projectos e intenções do Governo a respeito da expedição que se dirigio áquella Cidade. Não obstante podemos assegurar, que desde o dia 9 deste mez se determinou a evacuação, e que as Cortes de *Vienna* e *Londres* forão informadas officialmente desta decisão. *(Mensageiro.)*

Acabámos de saber com o maior sentimento pelo nosso correspondente de *Toulon*, que o Capitão de Mar e Guerra Mr. *Gallois* foi tirado do mando que ultimamente se lhe havia confiado, e que em consequencia disso se lhe hia formar hum Conselho de guerra, em que deverá responder sobre o seu procedimento na occupação d'*Ancona*. Ignoramos se aquelle valente Official excedeo as instrucções e ordens que se lhe havião dado; no entanto he muito certo, que he incapaz de faltar aos seus deveres. O golpe que dirigio contra *Ancona* he tal que ninguem trata de o classificar na qualidade de crime! *(Constitucional.)*

Escrevem de *Genova*, que acabavão de chegar a *Saboya*, a *Chambery*, e á fronteira *Franceza*, 1500 homens de tropas *Sardas*. Os sugeitos envolvidos nas ultimas desordens de *Chambery*, ou que se havião feito notaveis como exaltados nas suas opiniões liberaes, forão prezos.

»Continuão-se com muita actividade as obras das fortificações da praça de *Bremont*, Districto de *Nouviené*, que se acha abastecida de viveres e munições. Tambem se deo ordem para substituir por bons cavallos os inuteis para o serviço activo. *(Quotidiana.)*

O Principe de *Metternich* fez dirigir ao Governo *Francez* huma Nota relativa á expedição d'*Ancona*. Eis-aqui qual será em summa o seu conteúdo. Quer a *França* caminhar segundo os Tratados, ou segundo a força? No primeiro caso terá que retirar as suas tropas d'*Ancona*, e dar huma satisfação ao Pontifice; no segundo a *Austria* procederá segundo o entender conveniente. *(Constitucional.)*

Idem, 21.

Ante-hontem 19 se notou a grande actividade que reinava no Ministerio do Interior. Deo-se ordem para que se reunissem os empregados em differentes repartições, os quaes se occupárão todo o dia em copiar ordens e instrucções para os Prefeitos e Subprefeitos de muitos Departamentos da *França*. Asseguräo que se dirigírão iguaes ordens aos Presidentes e Fiscaes dos Tribunaes pelo Ministerio da Justiça; e aos Generaes e Commandantes das Divisões militares pelo da Guerra. He de esperar, que medidas prudentes e de conciliação contenhão as desordens onde se manifestárão, e impeção que se verifiquem onde os symptomas se indicão. *(Mensageiro.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 *de Março.*

Na sessão de hontem na Camara dos Lords disse o Duque de *Wellington*: «Quando annunciei a minha intenção de pedir certos documentos, declarei a VV. SS. o objecto que levava em vista. He corrigir as erradas impressões que pode produzir certo discurso impresso, que se diz ser do Primeiro Ministro do Rei dos *Francezes*. O documento de que fallo he só a publicação em hum periodico do discurso do Illustre Ministro que o pronunciou, mas he o discurso de huma pessoa importante; contém explicações de transacções de grande transcendencia, e sinto dizer que apresenta as idéas mais erroneas do que teve lugar, algumas das quaes tocão gravemente na honra do Governo de S. M. e he a bem da honra de S. M. e da dos alliados de S. M. que agora rogo a VV. SS. hajão de pedir os documentos que são necessarios para que possamos decidir se o Governo de S. M. e os outros Governos da Europa merecem as imputações que esse discurso tenta lançar sobre elles. (Attendão!) Começarei chamando a attenção de VV. SS. ás passagens particulares sobre que tenciono fazer alguns commentarios.»

(O Nobre Duque leo depois as seguintes passagens da exposição do Ministro *Francez*, em data de 7 de Março.)

»= Rebentou a revolução da *Belgica* no fim de Setembro de 1830; mas tal era naquelle momento a convicção geral de todos quanto á vantagem de se conservar a paz, e por consequencia o respeito devido aos Tratados, que ninguem no principio se lembrou de aproveitar aquella revolução como posição avançada contra o systema Europêo, nem de fazer uso della como arma ameaçando ao mesmo tempo á paz e os Tratados sobre que se funda.

"— Talvez que o Governo *Francez* podesse então discobrir algum obstaculo. Mas o rapido progresso dos acontecimentos, e a sympathia que repentinamente se despertou a favor da *Belgica*, as considerações de vizinhança, e os interesses das fronteiras, decidirão o Governo do Rei a auxiliar a revolução *Belga*, sempre pondo de parte previamente todas as idéas de ambição, e por consequencia evitando todos os fundamentos de collisão com as outras Potencias. Este era o meio de tornar essa protecção efficaz á *Belgica*; esta a occasião de explicar justamente á Europa o verdadeiro espirito da revolução de Julho nas suas relações exteriores. A *França* de Julho estava a ponto de estabelecer a sua Diplomacia; deste primeiro passo dependia a natureza das suas relações com os outros Governos e povos; nisto se comprahendia o seu futuro de paz ou de guerra. Ora, Senhores, dando o procedimento do Governo naquella época, pacifico e efficaz apoio aos *Belgas*, foi approvado pelo paiz como salutar para a *Belgica*, e decisivo do systema de paz. Não percamos de vista este ponto de partida, visto que o procedimento do Governo tem tido continuada referencia a elle, e por que não se podia coherentemente culpallo de ser fiel a principios que forão unanimemente reconhecidos. Tal foi o bem entendido interesse da revolução de Julho, nas suas relações materiaes e moraes, porque se naquelle tempo existisse hum partido de guerra, que indifferente ao horror de huma revolução, cuja moderação era a sua força, tivesse clamado pela invasão e pela conquista, o que he que poderia ter adquirido, o que he que poderia ter conseguido na situação militar da *França* naquelle tempo, depois da dissolução da Guarda Real, da demissão dos *Suissos*, da divisão da nossa força em *Argel*, e na *Grecia*; e finalmente depois da deserção organizada pelo espirito de partido, e do emprego extraordinario de tropas no oeste e no sul? Os mais declarados advogados da guerra se terião visto obrigados então a confessar (pondo de parte todas e quaesquer outras considerações) que o estado do Exercito tornára absolutamente necessario este procedimento, ainda quando huma politica mais illustrada não houvesse mostrado a prudencia delle. Mas assim mesmo não hesitou o Governo em declarar, que consideraria como acto de hostilidade contra si mesmo a entrada de tropas estrangeiras na *Belgica*.

"— A promptidão desta declaração e a firmeza com que se defendeo o principio estabelecido foi, eu o affirmo sem hesitar, a salvação da *Belgica*, e o fundamento da sua independencia.

"— Tal era o estado de cousas e mais especialmente o das relações diplomaticas da *França* com a *Europa*. Na entrada do Ministerio de 3 de Novembro ficou a sua politica em todos os seus pontos essenciaes conforme com os principios previamente estabelecidos, e o mesmo Presidente do Conselho o declarou quando tomou a direcção dos negocios —.

"Ora isto claramente se refere a transacções, que occorrêrão quando estive empregado no Governo de S. M.; e ninguem pode ler aquelle discurso, ou parte alguma delle, sem perceber, que apezar de merecer o applauso que o Nobre Conde lhe tributou no outro dia, de que não animava as bellas theorias de revolução que distinguirão outro anterior Governo da *França;* com tudo ninguem pode ler esse discurso sem ver, que he capaz de despertar esse morbido desejo de gloria e de conquista que tem sido o sentimento dominante da nação *Franceza* ha 40 annos. Toda a errada exposição relativa aos negocios da *Belgica*, e jactancia da expedição para *Ancona*, mostrão qual era o fim desse discurso. Porém isto não he tudo. Alludirei a outra parte delle, em que se falla da intima união da *França* com este paiz. Disse-se que essa união era parte da politica Britannica fundada no principio da necessidade, e parte da politica *Franceza* fundada no principio da efficacia. Ninguem mais do que eu preza huma cordial união e perfeita harmonia com a *França*. Vejo nisso huma medida de necessidade só inferior á conservação da honra deste paiz. Porém digo ao Nobre Conde, que se deseja estar em paz com a *França* deve estar em paz com aquella Potencia achando-se unido ás outras Potencias. O negocio de *Ancona* he leve advertencia ao Nobre Conde, e se cultivar a união e amizade só com a *França*, outras occorrencias similhantes hão de succeder. Quando disse que o discurso devia ter o fim de despertar o morbido desejo de gloria e conquista da parte do povo *Francez*, devo declarar, que o disse vivamente ancioso pela conservação da paz. Ninguem fórma huma opinião mais elevada do que eu da immensidade dos recursos da *França*. Ninguem mais altamente aprecia os talentos dos seus Generaes e homens d'Estado. Ninguem mais do que eu se acha plenamente convencido de que ella possue com grande abundancia todos os elementos de gloria e de poder. Todas estas circumstancias existem na *França*. Mas á medida que ella possue estes elementos de gloria e de poder, deve o Governo da *Inglaterra* cuidar em que se não deixe passar sem advertencia qualquer cousa que possa lezar a honra deste paiz. Fez-se muita allusão no discurso ás occorrencias de Julho e Agosto em *França*. Logo que tiverão lugar o Governo deste paiz não perdeo tempo em reconhecer o Rei dos *Francezes*, e em entrar nas mais amigaveis relações com o seu Governo. Foi logo admittido á plena partecipação de todos os Tratados, e a todas as relações que constituem o actual systema *Européo*. A *Inglaterra* tomou a iniciativa entre as outras Potencias da *Europa* em recommendar a adopção desta politica amigavel; e debaixo dos auspicios deste Governo foi o Governo *Francez* de *Luiz Filippe* admittido como parte em todos os Tratados existentes. Ora esses Tratados prescrevem deveres ás differentes Potencias que nelles tomárão parte, e entre esses Tratados nenhum ha mais sagrado do que o do anno 1814, que estabeleceo a Dynastia da Casa d'*Orange* no dominio dos *Estados-Unidos* da *Belgica* e da *Hollanda*; e *Luiz Filippe*, Rei dos *Francezes*, veio a ser parte em todo este negocio des de o momento em que foi reconhecido e admittido como parte nos Tratados. Digo pois que o homem que affirmar, seja elle quem fôr, que o Rei dos *Francezes* deo apoio e protecção á revolução *Belga*, e disto não accuso o Rei dos *Francezes* por que não o acredito; mas quem disser que o Rei dos *Francezes* deo apoio e protecção á revolução *Belga*, diz por outras palavras, que violou os seus Tratados. Sustento que todo aquelle que disser que a Revolução *Belga* fôra apoiada e protegida pelo Rei dos *Francezes*, accusa aquelle Soberano de feia infracção da boa fé, e da violação de todos os Tratados que o ligão com a *Europa*. *(Attendão!)* E affirmo que o facto he directamente o contrario. Se o Nobre Conde conceder os documentos que vou pedir, mostrarei, que des de Agosto de 1830 até a epoca em que sahi do Ministerio, nunca o Governo *Francez* fez cousa alguma em contradicção a esta asserção. O primeiro despacho recebido aqui de *Paris* depois dos successos de *Bruxellas* dizia, que o Governo *Francez* tomaria todo o cuidado para impedir qualquer intervenção ou auxilio da parte do povo *Francez*. Repetio-se depois a mesma asserção em tres differentes occasiões: na entrada do Principe d'*Orange* em *Bruxellas*, á sua sahida daquella Cidade, e finalmente quando o Principe d'*Orange* fez a ultima infeliz tentativa. Em todas essas occasiões o Governo *Francez* espontaneamente, sem ser sollicitado declarou, que se havia abstido, e que se absteria da intervenção. Disse que nunca levara em vista dar auxilio algum á causa revolucionaria apezar de que fosse rogado e impellido pelo partido do movimento; e lastimou a intervenção de outra qualquer Potencia pelo receio de que nesse caso podesse ser impellido a intervir do lado opposto.

Mas isto não he tudo; pois affirmo que até o ultimo momento em que estive no Ministerio se achava o Governo *Francez* ancioso, como devia estar, e o estava em grão muito elevado, para estabelecer de qualquer modo a Casa d'*Orange* no Throno da *Belgica*, e sei que por algum tempo depois se manifestou a mesma disposição, pois vi huma carta que plenamente dava esta idéa ao Principe d'*Orange*, e que devia ter sido escripta com o conhecimento não só do Governo de S. M. mas do Embaixador *Francez*. Sei que a independencia da *Belgica* foi reconhecida, mas animo-me a affirmar, que a idéa de collocar o Principe d'*Orange* no Throno não se abandonou antes de 18 de Janeiro. Devo dizer, que em quanto estive no Ministerio depositámos a mais plena confiança no Governo *Francez*; confiámos-lhe todas as communicações que recebemos das outras Potencias, communicamos-lhe toda a correspondencia com a *Hollanda* e a Casa d'*Orange*; em todas as nossas relações com aquelle Governo não usámos nenhum desfarçe ou reserva; e tambem se partecipárão ao Governo *Francez* logo que forão sabidos pelo Gabinete *Britannico* os desejos do Rei dos *Paizes-Baixos* a respeito de collocar seu filho no Throno da *Belgica*; foi com o conhecimento e approvação daquella Potencia, que todo o negocio foi entregue á Conferencia. Quando digo isto tambem devo declarar, que não tinha razão para suspeitar a sinceridade do Governo *Francez*. He verdade que este manifestou os seus receios de não poder conservar a paz se outra qualquer Potencia interviesse na *Belgica* recorrendo ás armas; mas totalmente nego que os *Francezes* jámais fizessem algum ameaço como se dá a entender no discurso a que me refiro. *(Attendão! Attendão!)* O Governo *Francez* não tinha tal intenção, e, como já disse antes, não intimou tal intercção, nem jámais passou além d'expressar os seus receios. Tendo declarado isto he claro, que ha grande differença entre o discurso do Ministro *Francez* e os factos taes quaes existião. He essa declaração, ou antes a natureza della, que me obriga a fazer esta moção a fim de official e authenticamente patentear o facto. He bem notorio ao Governo *Francez*, que havia a intenção da parte das Potencias *Européas* d'intervirem por meios militares na *Belgica*. Devia ser-lhe notorio porque estava de posse de toda a communicação que tivera lugar entre aquellas Potencias e a *Inglaterra*. O meu objecto em fazer esta declaração he mostrar a sincera communicação que teve lugar entre este paiz e a *França*, e tambem mostrar que os sentimentos do Gabinete da *França* no decurso de toda esta transacção, erão perfeitamente identicos com os deste paiz. O principio que sempre sustentárão, isto he, depois que o Principe de *Orange* se retirou de *Bruxellas*, he que a Casa d'*Orange* se não podia restaurar pela força militar na posse da Coroa da *Belgica*. Esta he huma opinião que sempre tive des de a evacuação de *Bruxellas*. Não teria incommodado a VV. SS. tão extensamente se não considerasse envolvida a honra deste paiz na imputação, se se acreditasse que este Governo havia sanccionado qualquer intervenção militar, e o emprego da força no ajuste da questão *Belga*. Este he hum assumpto que o Parlamento deve averiguar; deve examinar os documentos officiaes, e me animo a dizer, que assim que o fizer será a minha asserção apoiada pelos factos. O Nobre Conde apresentou á Camara documentos relativos á destruição das praças *Belgas*, e não vejo por que não haja de apresentar os outros documentos á Camara. Se todos forem apresentados, a Camara e a nação poderáõ formar a sua opinião a este respeito.»

O Nobre Duque fez então a moção para que se dirigisse huma humilde representação a S. M. rogando-lhe mandasse apresentar á Camara copias de varios documentos relativos á questão *Belga*.

O Conde *Grey* respondeo assim: »He muito natural que o Nobre Duque se ache desejoso de repellir qualquer imputação que entenda ser desairosa para o Ministerio a que pertenceo, e devo nesta occasião dizer, que inteiramente concordo nas declarações que fez o Nobre Duque a respeito do que se passou entre elle e o Governo *Francez* em quanto esteve no Ministerio. A essas declarações nenhuma objecção tenho a fazer; pelo contrario devo corroborallas; mas sem me referir aos documentos pedidos, cuja producção seria muito inconveniente, espero poder provar, que os Ministros de S. M. de nenhum modo forão negligentes no que toca á honra ou aos interesses do paiz, mas que vigião e zelão ambos. De bom grado concordo na proposição do Nobre Duque de que a união deste paiz com a *França* se deve desejar em todo o tempo, porém mais especialmente nas criticas circumstancias actuaes; espero que essa união seja permanente; mas o Nobre Duque accrescentou, que ella devia ser compativel com o bem e a honra deste paiz; apezar de eu anciosamente desejar essa união, unicamente a desejo sobre os principios declarados pelo Nobre Duque. Os interesses e a honra deste paiz são para mim, como devem ser para todo o Ministro d'Estado *Britanico*, o primeiro objecto do meu desvélo: e he só debaixo de principios compativeis com a conservação de ambos, que desejo a união com a *França* ou com outro qualquer paiz. Se se mostrar que procedi de outra fórma, então serei com effeito digno da desapprovação da Camara e da nação; mas como o Nobre Duque me acautella contra huma união com a *França*, perdendo as relações com os outros Governos da *Europa*, direi que estou perfeitamente convencido de que os Governos da *Europa* não tem recebido des de que entrei no Ministerio nenhuma causa de queixa deste paiz.

»Agora fallarei do objecto da moção. Em primeiro lugar desejo lembrar ao Nobre Duque, que o discurso attribuido ao Ministro *Francez* não tem hum caracter official e authentico, nem pode rasoavel e justamente servir de fundamento a nenhuma medida desta Camara; e em summa não ha nenhum fundamento Parlamentar para proceder sobre o que se deve considerar hum documento não authorizado e pelo menos não official. Nesta Camara nunca se julgárão necessarias taes moções fundadas em similhantes documentos. Creio que facilmente poderia convencer a VV. SS. de que nada ha mais incompativel com a pratica do Parlamento do que lançar mão de taes discursos quer de huma quer da outra parte, e fundar nelles qualquer distincto procedimento. Além do que tambem sustento que não devo ser chamado a justificar ou explicar o discurso ou o procedimento de hum Ministro *Francez*. No entanto devo accrescentar, que tendo attentamente observado a correspondencia a que alludio o nobre Duque, e attendendo tambem á interpretação dada ao dito discurso, devo confessar, que a declaração feita naquelle discurso *não he exacta*, porém não tenho a certeza de que o discurso plenamente soffra a interpretação que se lhe deo. Se se quiz dizer, que o Governo *Francez* animara a rebellião na *Belgica*, ou que este paiz tivera algum conhecimento ou parte nisso, não se pode refutar o discurso do Nobre Duque, visto que as communicações não podem justificar tal asserção; mas duvido que fosse a intenção do Ministerio *Francez* de assim se expressar, pois talvez só tencionasse dizer, que se pretendia proteger a *Belgica* da intervenção estrangeira. Em todas as negociações com o Governo *Francez* aquelle Governo não só deixou de proteger a rebellião na *Belgica*, mas até declarou que tal intenção não tinha; e manifestou em toda a sua correspondencia com este paiz os sentimentos mais amigaveis. Olhando para todo o procedimento do Governo *Inglez* e o da *França* em quanto o Nobre Duque esteve no Ministerio, não posso deixar de approvar esse procedimento; o Nobre Duque acertadamente disse, que quando o Rei dos *Paizes-Baixos* pedio

auxilio militar logo se recusara. Quando se dirige huma imputação como esta ao ultimo Ministerio ninguem está mais prompto do que eu em o exonerar della. O Governo *Francez* nunca usou do ameaço de que se fallou. Tendo declarado isto em corroboração da asserção do Nobre Duque, e exonerado como devia o anterior Ministerio de toda e qualquer imputação de sanccionar huma intervenção armada, ou de qualquer ameaço, espero que o Nobre Duque ficará satisfeito, e verá a necessidade de retirar a sua moção por documentos que se não podem apresentar sem detrimento para o serviço publico. Ha outras razões que obstão á apresentação delles. Estabelecerei a questão hypotheticamente, e desejo que se entenda que rigorosamente fallo nesse sentido. Supponhamos que nas relações entre este paiz e outras nações se diz, que a *França* tem particular interesse no ajuste da questão *Belga*; a producção de quaesquer documentos, no caso que existão, irá necessariamente dar lugar á producção de outros que os expliquem. A publicação dos documentos pedidos pelo Nobre Duque tornará necessaria a apresentação de toda a correspondencia e de todas as negociações. Quando digo que não houve intenção de huma intervenção armada da parte da *França* ou da *Inglaterra*, devo dizer outro tanto das outras Potencias, nenhuma das quaes usou ameaço algum; todas procedêrão segundo mais elevados motivos, nenhuma se achou animada de pusillanime temor da *França*. O Nobre Duque attenciosamente me remetteo huma lista dos papeis que desejava; pelo exame delles posso corroborar o que o Nobre Duque já disse a respeito da correspondencia que teve lugar em quanto esteve no Ministerio. Agora não posso dizer mais do que indicar a inconveniencia de produzir esses documentos por que contém certas communicações delicadas e essenciaes que o mesmo Nobre Duque não desejaria vêr expostas ao exame do publico. He verdade que em alguns casos o Nobre Duque pede extractos, porém nestes algumas cousas ha relativas a individuos, e a publicação desses papeis daria lugar a se patentearem demoradas negociações e a declarações prematuras. Eis os motivos que tenho para esperar, que o Nobre Duque não persistirá, na sua moção. Porém o Nobre Duque alludio a hum exemplo em que eu segui igual procedimento, quando apresentei á Camara o discurso do Rei dos *Francezes* a respeito das praças *Belgas*. He bem verdade, que obtida a permissão de S. M, apresentei o discurso á Camara; mas ha esta essencial differença: aquelle era hum documento authencico e official não só para a *França* mas para toda a *Europa*, sobre a politica da *França*, e certamente julguei dever apresentallo a VV. SS. Além do que aquella communicação era hum só documento a respeito de huma transacção isolada. Não posso entender como he que aquelle exemplo possa authorizar similhante moção. VV. SS. se lembrarão de que em outra parte se contradisse a declaração feita nesta Camara sobre os desejos deste Governo de que hum ramo da casa d'*Orange* fosse collocado no Throno da *Belgica*, para contribuir para a tranquillidade; mas apezar de se haver contradicto esta declaração e apezar de eu saber que fallava com verdade, nunca entendi dever fazer isso assumpto de huma moção, ou explicação nesta Camara; e quando fui atacado a este respeito por hum Nobre Conde tive a fortuna de ser defendido pelo Nobre Duque, sobre o fundamento de que a refutação não apparecia em fórma authentica. Deixei de discutir a materia sabendo que a seu tempo a producção dos documentos mostraria que tinha razão. Tendo exonerado o Ministerio do Nobre Duque de toda e qualquer intenção de armada intervenção na *Belgica*, espero que haja de ficar satisfeito, e não persista na sua moção.»

O Duque de *Wellington* replicou nos seguintes termos: Ainda quando não estivesse satisfeito como estou, com a explicação do Nobre Conde, a simples declaração de que a apresentação desses documentos será inconveniente ao serviço publico, he em si mesma sufficiente para me obrigar a abandonar a minha moção, e como não tenho desejo de lançar obstaculos no caminho do Governo de S. M. retirarei a moção com a permissão da Camara. Só deterei a attenção de VV. SS. para dizer, que apezar de o documento a que alludi não ter hum cunho official he no entanto o discurso de hum Ministro *Francez*, e circulou de hum modo como nunca circulou o discurso de nenhum Ministro; além do que esse discurso de nenhum modo se parece com aquelle a que o Nobre Lord allude. Accrescentarei duas palavras sobre o ameaço que se disse haver sido empregado. VV. SS. verão pelo exame dos documentos, que quando estive no Ministerio este paiz se achou na melhor harmonia não só com a *França*, mas com todas as nações da *Europa*, e que se existisse o ciume da parte de qualquer Governo para com o da *França*, ou da parte da *França* para com qualquer das outras Potencias, o devia saber o Gabinete Britannico; o ciume de outro qualquer paiz seria notorio á *França* por meio da livre communicação que existe entre ella e a *Inglaterra*. Nunca ouvi fallar de nenhuma intenção hostil para com a *França* da parte de qualquer Governo, não julgo que haja tal intenção, nem me lembro de que qualquer das Grandes Potencias tivesse o desejo de intervir hostilmente com a revolução *Belga*.» Rematou dizendo, que estava satisfeito com as explicações que se havião dado, e com a licença da Camara retirou a sua moção. *(M. Post.)*

Lisboa, 6 de Abril.

(Artigo communicado.)

José Palmeiro, Capitão de Voluntarios Realistas do Batalhão da Cidade de *Béja*, animado dos puros sentimentos que possue de verdadeiro Realista, sendo que alguns Soldados da Companhia do seu commando, não estavão em circumstancias de comprarem os bonés para uso do Real Serviço do melhor dos Soberanos O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, nosso legitimo e unico Rei e Senhor, mandou fazer bonés para trinta Soldados, pagando cada boné por 550 réis metal, e os repartio gratuitamente pelos mesmos.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 6 de Abril.

Hontem á noute entrárão 1 Cuter de Guerra Inglez, de Falmouth, 7 dias, mala, 1 passageiro Official de Marinha Inglez, que vem servir de segundo Official a bordo da Náo Asia; e 1 Galeota Hollandeza: sahírão 1 Bergantim, e 1 Escuna Inglezes para Londres.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 50 m. da m. 1 Galera, 1 Bergantim, e 1 Cahique sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

6 h. 34 m. da m. 3 Bergantins, e 2 Cahiques sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca: destes Bergantins 2 navegão para o Norte e mais os Cahiques.

10 h. 58 m. da m. 1 Charrua Portugueza, Principe Real, ao Sul do Cabo da Roca.

11 h. 47 m. da m. 1 Charrua Portugueza, Galatéa, a Oeste do Cabo da Roca.
3 h. 44 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.
3 h. 53 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabó da Roca.
6 h. 15 m. da t. 1 Charrua Portugueza sem distinctivo a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 40 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
4 h. 19 m. da t. Bergantim Francez.
5 h. da t. 1 Charrua Portugueza, Principe Real.
5 h. 46 m. da t. 1 Charrua Portugueza, Galatéa.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. da t. 1 Cahique Hespanhol para Cadiz.

Publicações Litterarias.

O Sermão pelo *Feliz regresso de Sua Magestade em* 1821, (segunda edição,) prégado pelo Padre *J. A. de Macedo*, vende-se por 160 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

O Sermão na festa de *Santa Isabel*, prégado em *S. Roque* pelo Padre *José Agostinho de Macedo*, na Instituição da Ordem, vende-se por 100 rs., na loja de *João Henriques*, rua *Augusta*, N.° 1.

O N.° 7 da *Collecção de Instrucções sobre a Agricultura, Artes, e Industria*, que contém *utilidades da cultura, e fabrico da pila, modo de fazer papel amarroquinado, receita de vernis que resiste á agua fervendo*, etc.; com huma estampa: vende-se por 80 rs. nas lojas já annunciadas.

Annuncios.

No dia 25 de Abril pelas onze horas da manhã, nas casas de rezidencia do Desembargador Juiz dos Orfãos da Repartição do Meio, o Doutor *José Monteiro Torres*, na rua das *Praças*, N.° 60, se ha de arrematar huma propriedade de casas na rua nova da *Palma*, N.° 31 a 35, avaliadas em 11:749$920 rs., e rendem 758$200 rs., foreiras aos Padres *Vicentes* em 4$600 rs., com laudemio de quarentena, para o seu producto ser partilhado pela viuva e filhos do fallecido *João Baptista Loureiro*.

Quem achasse humas chaves e as queira entregar na rua dos *Fanqueiros* N.° 32, primeiro andar, receberá alviçaras.

Quem quizer arrendar a Balliagem de *Leça*, e Commendas de *Poyares*, *Alvações*, *Algozo*, *S. Christovão*, *Corveira*, *Tavora*, *S. João de Alporão*, *Covilhã*, *Aldéa-Velha*, *Abreiro*, *e Torres-Vedras*, e suas pertenças (exceptuando os Ramos de *Leiria*, *e Torres-Novas*, por estarem arrendados) da Ordem de *S. João* (chamada de *Malta*), póde dirigir-se desde 14 de Maio seguinte á Recebedoria da mesma Ordem, rua de *S. José* N.° 196, todos os dias de manhã, não sendo Domingo, ou dia Santo, cujos arrendamentos hão de ter principio no proximo *S. João*, por tempo de dois annos, e nesse acto serão presentes as mais condições; e quando se necessite de alguns outros esclarecimentos dos Procuradores nos locaes das Commendas, estes são os mesmos que constão dos annuncios nas Gazetas de 16, e 19 de Junho de 1830; N.° 140, e 143, e de 27 de Abril de 1831; N.° 98; advertindo que as Commendas da *Covilhã*, *e Aldéa-Velha* serão arrendadas no dia 6 do dito Maio na Villa de *Mangualde*.

Quem quizer arrendar a Commenda de *S. Miguel de Nogueira*, no Termo de *Chaves*, procure o seu Commendador no palacio do *Quêlhas*, rua dos *Navegantes*, á *Lapa*.

Pretende-se vender na Praça da Villa de *Setubal* nos dias 27, e 28 do corrente mez de Abril, huma Marinha sita em *Motrena* com 178 moios de repartição, de boa imposta, cuja Marinha era do fallecido *Jorge Adolfo de Braine*, e a vendem seus herdeiros, e seu Testamenteiro, Escrivão do Geral desta Villa.

João Francisco Villa-Verde, do Pará, por seu Procurador nesta Cidade, *Manoel de Santa Anna da Cunha Castel-Branco*, tendo justo comprar a *D. Margarida Antonia dos Santos*, viuva de *Verissimo José dos Santos*, huma propriedade de casas na calçada do *Combro* N.° 10 e 11, prazo perpetuo, foreiro a *Marcos Gonçalves Caruço*, em 150 réis annualmente, previne todas as pessoas que presumão ter direito á mesma propriedade, que o podem ir deduzir ao Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade *José Luiz Mathias*, aonde se achão correndo editos de trinta dias, com a pena de que não comparecendo, se ha de julgar livre e desembaraçada a dita propriedade.

Na rua do *Ouro*, N.° 173, 3.° andar, se fazem vestidos, toucas, e toda a qualidade de custura, e bordados.

Vende-se huma propriedade de casas, sitas na rua das *Portas da Cruz*, N.° 43 e 44; constão de loja, primeiro e segundo andar, e rendem por anno 26$000 rs.: quem as pretender póde fallar com *Joaquim Ignacio da Silva Pacheco*, que assiste na rua da *Esperança*, N.° 2, Freguezia de *S. José*, até ás oito horas da manhã, e da huma até ás quatro da tarde.

Vende-se a armação de huma tenda na rua do *Norte*, N.° 11; na rua nova do *Almada*, N.° 66, se trata do ajuste.

Quem precisar de quartos por preços commodos, dirija-se á rua do *Ouro* N.° 243.

Quem quizer comprar dous cofres de ferro em muito bom uso, e fortes, falle na loja de serralheiro junto á Igreja da *Conceição Nova*, N.° 4.

No dia 12 do corrente Abril, ás dez horas da manhã, na rua de *S. João da Praça* N.° 39, 3.° andar, se continúa a almoeda dos moveis, e roupas do fallecido *João José de Faria*.

Na tarde do dia 12 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da quinta parte do valor de 4:858$000 réis, huma quinta com varias casas, e pertenças, no sitio da *Lameda da Luz*, a qual foi do Sargento Mór *José Maria Jenabel*: e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na rua dos *Arcos das Aguas Livres*, N.° 58, ao *Rato*, se vende huma sege com os seus arreios, em muito bom uso, e preço commodo.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 9 a 15 de Abril:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 45 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a 40 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - -	a 285 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 85.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 9 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 21.

Quartel General no Paço de Queluz, em 7 de Abril de 1832.

Por Decreto de 4 do corrente mez.

Major da Praça de Vallença, o Capitão graduado em Major do Regimento de Caçadores do Alem-Téjo, Manoel Bernardo de Macêdo.

Major, o Capitão José Maria Torcato Franco.

Para ficar addido ao Governo do Castello de S. Filippe, o Major do Regimento de Milicias da Idanha, Francisco de Paula Durão Padilha.

Ajudante da Torre de S. Julião da Barra, com a patente de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente de Artilheria empregado no Arsenal Real do Exercito, Manoel Pereira Borges.

Segundo Tenente de Artilheria, ficando addido ao Forte de Albarquel, o Cadete do Regimento de Artilheria da Côrte, Antonio Joaquim de Barros e Aguiar.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Graduado em Major, o Capitão Manoel de Abreu Madeira.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.

Major, o Major do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Felix Subtil.

3.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

Major, o Capitão do 2.° Regimento de Infanteria de Elvas, Joaquim Carlos de Lima Vianna.

Regimento de Infanteria de Chaves

Tenente Coronel com a mesma graduação que tem, o Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Infanteria de Bragança, Martinho de Magalhães Peixoto.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria de Chaves, Antonio José Doutel.

Regimento de Caçadores do Alem-Téjo

Capitão, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Simão Francisco Cabrita.

Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.

Capitão, o Capitão do Regimento de Caçadores do Alem-Téjo, João Manoel da Cunha Louzada.

Tenente, o Tenente da Companhia de Veteranos de Aveiro, José Manoel Fernandes.

Regimento de Artilheria de Elvas.

Segundo Tenente, o Ajudante da Torre de S. Julião da Barra, Bento José dos Reis.

Companhias de Voluntarios Realistas Urbanos.

Tenente Commandante da 2.ª Companhia, o Tenente Commandante da 4.ª Companhia, Luiz da Cunha de Sousa e Vasconcellos.

Companhia de Veteranos de Belém.

Para ficar addido a esta Companhia, o Capitão reformado Verissimo José Pereira.

Companhia de Veteranos de Cascaes.

Para ficar addido a esta Companhia, o Capitão addido á Companhia de Veteranos da Torre de S. Julião da Barra, Manoel Gomes Rainay.

Companhia de Veteranos de Miranda.

Tenente de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Tenente do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Joaquim Marino Guimarães.

Regimento de Milicias de Basto.

Graduado em Major, o Capitão Antonio José de Vasconcellos Pereira de Carvalho.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão Valentim Duarte Rato.

Regimento de Milicias de Chaves.

Demittido pelo requerer, o Capellão o Padre Bartholomeu da Costa Pereira Chaves.

Primeiro Batalhão de Voluntarios Realistas.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Alexandre Chiappa Collaço.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Rodrigo José da Silva Lobo.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado Ignacio José de Sousa.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado Sebastião José de Villhena Oliveira e Daun.

Alferes da 4.ª Companhia, o Primeiro Sargento João Nepomuceno Moniz.

Segundo Batalhão de Voluntarios Realistas.

Graduado em Major, o Capitão Joaquim Miguel da Motta Cerveira.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Antonio Germano da Costa.

Batalhão de Voluntarios Realistas Artilheiros de Setubal e Palmella.

Demittidos, o Capitão Manoel José Pinto Guimarães, e o Primeiro Tenente Antonio Xavier de Liz Abreu Fraião.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Portalegre.

Coronel, o Tenente Coronel João Baptista da Costa.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Vallença.

Tenente Coronel Commandante, o Major das Ordenanças de Monção, Antonio Luiz Pereira Alves da Guerra.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Faro.
Tenente da 1.ª Companhia, Manoel José Vaz Velho Sanches.
Demittido pelo requerer, o Tenente José Bernardo da Cruz.

Por Decreto da referida data de 4 do corrente mez.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.
Alferes, o Cadete Porta Bandeira Thomaz Antonio de Paiva Rapozo, o Cadete Joaquim Antonio de Paiva Rapozo, e o Alferes do Regimento de Infanteria de Tavira, Joaquim José Freire Sallazar.
Regimento de Infanteria de Lagos.
Alferes, o Sargento Ajudante Antonio Pedro Salta, e os Alferes do Regimento de Infanteria de Almeida, Manoel Bernardo Coutinho, e José Bento d'Andrade.
1.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*
Alferes, os Cadetes Francisco Xavier da Silveira, João Vicente Semblano de Brito Guerreiro, e Joaquim José da Silveira.
Regimento de Infanteria de Extremoz.
Alferes, os Cadetes Porta Bandeiras Manoel Augusto Santa Clara, e João Manoel de Sousa Malaquias, e o Sargento Ajudante José Maria Cabral.
Regimento de Infanteria d'Almeida.
Ajudante com a Patente de Alferes, o Cadete Porta Bandeira, Frederico do Amaral Semblano.
Alferes, o Cadete Antonio de Pinho Seixas da Gama, e o Sargento Ajudante Francisco Manoel.
Regimento de Infanteria de Chaves.
Alferes, o Sargento Ajudante do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, Antonio José Coelho Rodrigues, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria de Almeida, João Mendes.
Regimento de Infanteria de Tavira.
Alferes, o Cadete Porta Bandeira Manoel de Araujo da Cruz, o Cadete José Candido Pessanha; e o Primeiro Sargento José Tavares do Couto, ambos do Regimento de Infanteria de Lagos, e os Cadetes do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Manoel Joaquim Cid Brôr do Couto Segonha, e José Alves de Sousa.
2.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*
Alferes, o Cadete Porta Bandeira Rodrigo José Villarelho, e o Cadete Antonio Maria de Figueiredo Pinto; o Cadete do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, José Maria da Silva Freitas; o Cadete do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Antonio Germano Viegas Luna; o Cadete do 4.° Regimento d'Infanteria de Lisboa, Francisco Maria da Fonseca; o Primeiro Sargento do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, José dos Santos Pego; e os Sargentos de Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Maria, e José Antonio Tavares.
Regimento de Infanteria de Cascaes.
Alferes, o Cadete Porta Bandeira Francisco d'Assiz Proença, e o Primeiro Sargento Francisco José das Neves, ambos do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa; o Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria de Leiria, João Manoel; o Sargento Ajudante do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Bernardino Gil de Carvalho; o Primeiro Sargento do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Romão José Baptista; e o Sargento da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, José Durão de Sá.
Regimento de Infanteria de Abrantes.
Alferes, o Sargento Ajudante Bernardo Gonçalves Fino.
Regimento de Infanteria de Vallença.
Alferes, o Cadete Porta Bandeira Narcizo Ignacio da Rocha; os Cadetes Simão Antonio Pereira de Sousa Azevedo Barboza, Joaquim Antonio da Silva Mello, Antonio Joaquim da Silva Mello, e Francisco Pereira da Costa Araujo Caldas; o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infanteria de Leiria, Francisco José Monteiro Pinto de Lacerda; e o Cadete do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Ignacio do Couto.
Regimento de Infanteria de Bragança.
Alferes, o Cadete Porta Bandeira Antonio Teixeira Coelho de Mello, e o Primeiro Sargento João Dias, ambos do Regimento de Infanteria de Chaves; o Cadete do Regimento de Infanteria de Leiria, João Carlos de Faria; o Primeiro Sargento do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, João do Carmo; o Sargento Ajudante Manoel José; e o Primeiro Sargento João José da Silva, ambos do Regimento de Infanteria de Vallença; e o Sargento do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, Manoel Gonsalves Quintamzinha.
Regimento de Caçadores do Além-Téjo.
Alferes, o Sargento Ajudante José Emilio dos Santos, e os Cadetes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, Bernardo Antonio de Figueiredo, e José Antonio de Moraes Sarmento.
Regimento de Caçadores do Minho.
Alferes, o Sargento Ajudante Manoel Lopes da Cruz, e o Cadete Francisco Lobo d'Abranches Mascaranhas.
Regimento de Caçadores da Beira-Baixa.
Alferes, os Cadetes Francisco Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena e Napoles, João Bernardo Pereira Coutinho de Vilhena e Napoles, e Agostinho Vaz Pato de Figueiredo Fragoso Abreu e Castro; e o Primeiro Sargento Antonio Pires.
Regimento de Artilheria de Faro.
Segundos Tenentes, os Primeiros Sargentos do Regimento de Artilheria d'Elvas, Francisco de Paula, Antonio Fortunato, e João Joaquim da Silva Vidal.
Regimento de Artilheria d'Elvas.
Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria de Faro, Antonio Joaquim de Castro.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para servirem na Columna Movel ao Sul do Téjo nos exercicios que lhes vão designados.
Commandante da 1.ª Brigada.
O Brigadeiro graduado, João Galvão Mexia.
Commandante da 2.ª Brigada.
O Coronel do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Pantaleão de Oliveira Sousa da Gama.
Commandante da 3.ª Brigada.
O Brigadeiro graduado, José Ignacio Tinôco de Sande e Vasconcellos.
(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor, em Resoluções de 28 do mez ultimo, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover, e Demittir os individuos abaixo declarados, nos Postos de Ordenanças seguintes:
A Capitão da 2.ª Companhia do 1.° Terço, do 7.° Regimento das Ordenanças da Corte, Antonio Joaquim de Seixas Borges.
A Capitão da 6.ª Companhia do mesmo Terço, e Regimento, Antonio Lourenço Peres.
A Capitão da 2.ª Companhia do 3.° Terço, e dito Regimento, Francisco Libano de Borja Fialho.
A Capitão da 3.ª Companhia do mesmo Terço, e Regimento, Francisco Theodoro José Moreira.
A Capitão da 6.ª Companhia do dito Terço, e Regimento, Antonio Joaquim Eannes.
A Capitão da 7.ª Companhia do dito Terço, e Regimento, Lourenço Carreira Lopes.

A Capitão da 8.ª Companhia do mesmo Terço, e Regimento, Agostinho José Rodrigues.

A Capitão da 3.ª Companhia do 2.º Terço do 8.º Regimento das mesmas Ordenanças, João Sabino de Assis.

A Capitão da 4.ª Companhia das Ordenanças de *Leiria*, José Pereira da Silva, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças de *Pedrogão Grande*, Joaquim Antonio Farinha.

A Capitão da 8.ª Companhia das Ordenanças de *Ilhavo*, Antonio Fiel Mourão Botelho e Magalhães.

A Capitão da 3.ª Companhia das Ordenanças de *Trancozo*, Antonio Delgado Trancozo, Alferes da mesma Companhia.

Reformado no mesmo Posto, com as suas honras, Francisco de Oliveira, Capitão da 2.ª Companhia do 2.º Batalhão da extincta Legião do *Loureto*.

Demittido do Posto de Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças de *Lafões*, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

Por Decreto de 4 do corrente mez, Promovido ao Posto de Sargento Mór das Ordenanças do Conselho do *Pico de Regallados*, Joaquim Malheiro, Capitão aggregado ao Regimento de Milicias da *Barca*.

Demittido do Posto de Capitão da 8.ª Companhia do 1.º Terço do 8.º Regimento das Ordenanças da Corte, Francisco José de Brito.

Demittido do Posto de Capitão da 3.ª Companhia do dito Terço, e Regimento, em attenção ás suas molestias, Gaspar Lopes de Azevedo Mascarenhas.

Demittido do Posto de Capitão Ajudante do 8.º Regimento das mesmas Ordenanças, Romão Germano de Vilhena.

Real Erario.

Relação das pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado pelos Reaes Decretos de 25 de Junho de 1828, e de 29 de Julho de 1831, com as quantias seguintes; a saber:

Em 30 de Março de 1832.

O Reitor, e Collegiaes do Real Collegio de S. Paulo da Universidade de Coimbra, nas especies da Lei - - - - - - - - - - 100$000

O Muito Honrado Juiz do Povo, Manoel Antunes, e o seu Escrivão José Caetano da Silva, proveniente da subscripção voluntaria promovida pelo mesmo Muito Honrado Juiz do Povo, das Bandeiras e Officios pertencentes á Casa dos Vinte e Quatro, desta Cidade, em papel 246$000 rs., e em metal 405$820 rs. - - - - - - 651$820

Em 31 de Março.

Apolinario José de Faria, Ajudante do Escrivão da Meza do Erario, offerece por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, a Decima correspondente ás mezadas de 75$000 rs. que de seu ordenado tem vencido nos mezes de Junho, Julho, Agosto, e Setembro do anno proximo passado de 1831, fazendo effectivamente a entrega da do mez de Junho, que agora lhe foi paga, descontando-se-lhe as dos tres subsequentes mezes no acto dos pagamentos que se realizarem, em papel 3$600 rs., e em metal 3$900 rs. - - - - - - - 7$500

O Doutor Francisco Rodrigues Malheiro Trancozo Souto Maior, Juiz de Fóra da Villa de Aviz, e seu termo, por mão de Joaquim José da Luz, proveniente da continuação da subscripção voluntaria de Donativo promovida pelo referido Juiz de Fóra, dos habitantes da mesma Villa; a saber: 10$000 rs. pelo que recebeo de Luiz Mendes Fortio, Cirurgião do Partido da sobredita Villa, em verificação da Offerta, que já havia feito (publicada na Gazeta N.º 226 de 1831), e 1$760 rs. de diversos em pequenas addições, em papel 5$000 rs., e em metal 6$760 rs. - - - - - - - - - - 11$760

Em 2 de Abril.

A Junta do Deposito Publico desta Cidade, por mão do seu Thesoureiro Vicente Ferreira Antunes, em verificação da Offerta feita pela mencionada Junta e seus Empregados, por Donativo Voluntario de cinco por cento dos seus vencimentos; sendo esta entrega relativa ao primeiro quartel do corrente anno de 1832, em metal - - - - 27$752

Os Empregados na Real Falcoaria, em papel 12$800 rs., e em metal 12$800 rs. - 25$600

Em 4 de Abril.

O Tenente Commandante Joaquim Ricardo Garcez, e mais Praças do Destacamento da Brigada Real da Marinha, empregado no Prezidio da Trafaria, em verificação da offerta de cinco dias de Soldo, por Donativo Voluntario para as urgencias do Estado, que Sua Magestade Se Dignou acceitar, na conformidade do Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e do Ultramar de 26 de Março proximo passado, em Papel 4$800 rs., e em Metal 28$885 rs. - - - - - - - - - 33$685

Total - - - - Rs. 858$117

Declara-se que os conhecimentos das entregas se achão promptos. = *João Ferreira da Costa e S. Paio.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 21 de Março.

Asseguráo, que em consequencia de huma discussão bastante renhida que houvera no ultimo Conselho de Ministros relativamente á expedição d'*Ancona* e ás medidas que em consequencia disso se devião tomar, fora Mr. *Perier* propor a sua demissão; tambem se diz que he a segunda vez que fizera este ameaço ou mostras delle depois das desordens de *Grenoble*. *(Quotidiana.)*

Escrevem de *Lyão* em data de 17 do corrente, que naquelle dia havião comparecido perante o Tribunal dos Assises MM. *Roubier*, *Chaudier*, e *Pillard*, accusados de serem os authores ou cumplices do fabrico e venda de medalhas, que a Policia descobrio se estavão fazendo de bronze e chumbo com a effigie de *Henrique V*. Huma das medalhas apprehendidas representava em hum dos lados as *armas de França*, e no outro o Duque de *Bordéos* com esta Legenda: *Henrique V, Deo datus. Anno de* 1831. Os Jurados declarárão réos a *Roubier* e *Chandier*; o Tribunal condemnou o primeiro a 15 dias de prizão e a pagar huma multa de 200 francos, e o segundo a outros 15 dias de prizão e á multa de 100 francos, absolvendo o terceiro Mr. *Pillard*. *(Idem.)*

* 2

A subida dos cereaes he agora muito notavel para que os portos de *Burdéos* e de *Bayona*, fechados ha tantos annos á importação dos cereaes estrangeiros, finalmente se abrão. O mesmo succederá no de *Marselha* até o 1.º de Abril proximo. *(Idem.)*

Ainda que as occorrencias da *Italia* tenhão feito com que por alguns dias se deixe de fallar dos *Paizes-Baixos*, não falta com tudo quem refira as particularidades relativas á viagem do Conde *Orloff*. Como elle se dirigia a *Amsterdam*, onde chegaria no dia 20, tem-se feito em *Londres* muitos commentarios a respeito da sua viagem: diremos que segundo noticias que entendemos serem dignas de credito, aquelle Diplomatico passa a *Amsterdam* para sondar o animo dos capitalistas da dita Cidade a respeito de hum emprestimo, que o Governo *Russiano* tenciona fazer em certo caso.

Em hum post-scripto do *Memorial Belga* se lê o seguinte:

» Asseguräo que Lord *Palmerston* e o Principe de *Talleyrand*, cançados de tanta demora na conclusão do negocio da *Belgica*, declarárão aos Embaixadores da *Prussia*, *Austria*, e *Russia*, que se até 31 deste mez não houverem chegado as ratificações dos Tratados de 15 de Novembro e do relativo á demolição das fortificações, a *França* e a *Inglaterra* se retirarão da Conferencia, por cujo unico facto ficará dissolvida. »

Se se confirmar esta noticia devem esperar-se mui grandes acontecimentos. *(G. de França.)*

No dia 18 recebeo o Conde *Appony* hum correio do Principe de *Metternich*. Dizem que o conteudo dos despachos he pouco satisfactorio pois o Governo *Austriaco* energicamente se queixa das consequencias da occupação d'*Ancona*, do procedimento que a nossa tropa observa na dita Cidade, e sobre tudo das fortificações que fazem; facto este que segundo dizem deo lugar a que Sua Sandidade protestasse de novo.

No dia 19 despachou o Ministro de Negocios Estrangeiros hum correio com despachos para *Turim* e *Roma*. *(Mensageiro.)*

As cartas de *Roma* em data de 8 deste mez annuncião a chegada de Mr. *Taylor*, Ministro *Ingles*, a *Florença*. Julga-se que haverá huma Conferencia composta de Plenipotenciarios das Grandes Potencias para ajustar os negocios da *Italia*. *(Idem.)*

As noticias que recebemos de differentes partes asseguräo, que se verificará hum convenio entre as Cortes d'*Austria* e *França*, em virtude do qual as tropas das duas nações evacuarão os Estados *Romanos* ao mesmo tempo, logo que os Regimentos *Suissos* que estão em *Napoles* tiverem entrado nas Provincias da Igreja, e forem pagos por conta do Pontifice. *(Courrier.)*

Correm vozes de que brevemente se concluirá hum Tratado entre os Gabinetes da *França*, *Inglaterra* e *Austria*, em virtude do qual as tropas *Francezas* e *Austriacas* deverão evacuar *Ancona*, a *Romania* e todos os Estados da Igreja. Parece que estas vozes não são destituidas de fundamento, e se apoião em varias cartas e communicações ainda que nellas nada se diga da época exacta em que se deverão retirar as ditas tropas. Tambem se assegura, que já não fluctua a nossa bandeira tricolor na fortaleza d'*Ancona*; porém nada se falla sobre o haverem-se tomado providencias para que o Governo do Santo Padre cedesse do seu rigor, e se podessem livrar por algum meio os *Italianos* compromettidos na revolução, da vingança que devem temer! *(Mensageiro.)*

Dizem que se mandárão sahir immediatamente de *Toulon* algumas embarcações para receber a tropa que ha em *Ancona*, e transportalla á *Moréa*. *(Semafore.)*

Huma carta de *Londres*, em data de 9 do corrente, diz o seguinte:

» A attenção publica se fixa hoje em dia no grande augmento do Exercito *Russiano* na *Polonia*; apezar de que Mr. *Pozzo de Borgo* attribua este movimento de tropas á necessidade que tem o Imperador de fortalecer e estabelecer com solidez a sua authoridade no dito Reino; em cujo caso não tem as Potencias que se assustar, antes pelo contrario devem estar muito persuadidas da boa fé e lealdade de S. M. o Imperador, cujo coração tem os mais ardentes desejos pela conservação da paz da *Europa*. » *(E. do Mensageiro.)*

ITALIA.

Roma, 10 de *Março*.

O Cardeal *Bernetti*, Secretario d'Estado, dirigio hontem novo Protesto ao Embaixador *Francez* em *Roma*. O seu conteudo he o seguinte:

» Apezar das seguranças de V. E.ª de que o Governo *Francez* estava longe de desejar pela presença das tropas *Francezas* em *Ancona*, dar auxilio material ou moral aos inimigos da boa ordem nos Estados da Igreja, infelizmente os factos, segundo era facil de prever, e segundo o Cardeal Secretario d'Estado predisse nas suas Notas de hum e treze de Fevereiro, não concordão com as intenções do dito Governo. Os boatos das Provincias que tem chegado á noticia do abaixo assignado são unanimes no assumpto da effervescencia nos animos dos perturbadores, produzida pelo desembarque das tropas *Francezas* em *Ancona*, e o primeiro effeito da presença dessas tropas no Governo de Sua Santidade foi collocallo na necessidade de retirar as suas tropas das Legações para impedir a renovação das desordens antigas nas outras Provincias, em que a tranquillidade se mantinha unicamente, por assim dizer, pela occupação das tropas mandadas em nosso auxilio, de modo que o desembarque das tropas *Francezas*, em vez de pôr o Governo Pontificio no estado de poder mais facilmente dispensar o auxilio das tropas *Austriacas*, ameaça conduzillo a hum estado totalmente contrario. A fermentação entre os fautores da desordem na Cidade d'*Ancona*, tão traquilla poucos dias antes, póde agora mais facilmente imaginar-se do que descrever-se. Innumeraveis e illimitados são os insultos que se amontoão sobre a Policia. No dia 3 hum desses malévolos individuos ameaçou huma sentinella da Policia com hum punhal; a ultima vio-se obrigado, na defeza da propria vida, a fazer uso da sua arma, mas ao mesmo tempo a retirar-se precipitadamente a fim de não ser assassinada. A' vista das vivas instancias da Authoridade vierão algumas tropas *Francezas* proteger o abarracamento da Policia. Em vez de dispersarem a turba as tropas obrigárão a sentinella a abrir as portas do abarracamento; permittirão que os rebeldes penetrassem no interior, e examinassem tudo a fim de achar a sentinella que havia fugido; e ficárão tranquillas espectadoras das offensas mais escandalosas comettidas contra aquelles soldados e suas mulheres, assim como contra o Governo de Sua Santidade.

» Os estrangeiros de toda a classe vem continuamente chegando a *Ancona*, sem que a vigilancia da Policia tenha effeito algum, por isso que os mais suspeitos entre elles vem debaixo da protecção de pessoas ligadas com os *Francezes*, ou com o Consul *Francez*. E como se a população de *Ancona* se não achasse bastante excitada com a simples presença das tropas, Domingo ultimo, no tempo do Serviço Divino, trinta

marinheiros *Francezes* plantárão a bandeira tricolor, marchárão pela Cidade mascarados, ao som de tambores e pifanos, e dançárão nas praças publicas e diante das Igrejas, onde se estava celebrando o Officio Divino. Na manhã seguinte tres Companhias de soldados marchárão para fora d'*Ancona* em distancia de varias milhas no caminho de *Siniggaglia*, o que não pode deixar d'augmentar a effervescencia dos habitantes dos paizes circumvizinhos.

» V. Ex.ª na sua intelligencia e rectidão não poderá deixar de se achar convencido do peior effeito possivel produzido pelo desembarque das tropas *Francezas*, e pelo seu procedimento, na tranquillidade publica e na Soberania Pontificia; e assim entendeo o abaixo assignado que era hum dever que lhe incumbia, no desempenho das determinações de Sua Santidade, o partecipar a V. Ex.ª alguns dos notaveis factos que tem chegado ao seu conhecimento, pelos quaes o Governo Pontificio, esperando a satisfação exigida, se livre da responsabilidade das consequencias, que podem resultar da occupação d'*Ancona*.

» O Cardeal abaixo assignado tem a honra etc.

(Assignado) *Cardeal Bernetti.* »

(M. Post.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 de Março.

A baixa que Sabbado experimentárão os fundos *Francezes* influião nos nossos consolidados, que quando se abrio a praça algum tanto declinárão; mas a final melhorárão hum pouco e ficárão a 83$\frac{3}{4}$.

Geralmente se julga, que Mr. *C. Perrier* procurará responder quanto antes ás inculpações que lhe fez Lord *Wellington*, e ha muita impaciencia por ver como se justifica o Ministro *Francez*. *(Albion.)*

Hoje he consideravel o numero d'enfermos acomettidos da colera pois sobem a 75 e os mortos a 45.

Na sessão do dia 13 na Camara dos Communs disse Sir *Roberto Vyvyan*, que em vez d'insistir na sua proposta faria algumas perguntas relativas á expedição *Franceza* d'*Ancona*. » Com que, disse elle, parece que essa expedição sahio com effeito apezar de que o nosso Governo dissesse que nada sabia? *(Attendão!)* A' vista do protesto do Pontifice he evidente que não a approvou; e segundo outro documento parece, que as tropas Pontificias forão feitas prizioneiras de guerra pelos *Francezes*! *(Attendão!)* Quando he que se vio na *Europa* cousa similhante depois da expulsão dos *Sarracenos*? Que violação dos direitos de hum Soberano independente! » *(Attendão!)* O orador leo depois algumas passagens do discurso de *Mr. Perrier*, e disse: » Affirmou este Ministro, que o desembarque das tropas *Francesas* em *Ancona* tinha por objecto assegurar a paz da *Europa*, augmentar a estabilidade da *França*, e activar as negociações pendentes. *(Attendão!)* Fallo a favor do direito das gentes; o que se diria se hum Congresso de Potencias conspirasse para tomar posse da *Irlanda*, a fim de pôr termo ás dissensões d'aquelle paiz, e regular as pretensões dos *Irlandezes*? *(Attendão!)* As explicações de Mr. *Perrier* não satisfizerão á Camara dos Deputados de *Paris*; ás perguntas que se lhe fizerão respondeo, que havia recorrido áquella medida porque os *Austriacos* havião tomado posse de *Bolonha*. » O orador perguntou se o Governo havia recebido o protesto do Pontifice, e depois disse que estava convencido de que o melhor meio de evitar a guerra era o não se mostrar indifferente a taes actos; que a paz interessava a ambos os paizes; porém que a honra da *Inglaterra* valia mais do que a da *França*; e que não duvidava de que os *Francezes* a final se retirarião; porém que por ora só desejava saber se o documento era authentico.

Lord *Palmerston* respondeo dizendo, que com effeito havia recebido huma copia desse protesto, remettida pelo nosso Embaixador, e que por consequencia devia assegurar-se que era authentica; que não era exacto o dizer-se, que o Governo não havia tido noticia da expedição; que unicamente ignorava que tivesse dado á véla. Accrescentou, que no seu entender o Commandante havia excedido em *Ancona* as instrucções que tinha: » O Honrado Deputado disse elle, protestou o seu amor pela paz, mas he precizo convir em que modo como manifestou esse amor he muito singular, porque deseja excitar a *Inglaterra* a promover discussões pouco amigaveis. He verdade, que devemos vigiar as operações das outras Potencias, mas em que se funda o tão particular interesse, que neste negocio tem a *Inglaterra*? Quanto á *Irlanda* tambem he necessario observar, que o Pontifice se vio obrigado a chamar tropas estrangeiras em seu auxilio para conservar a tranquillidade nos seus Estados; mas se algum dia occorresse na *Inglaterra* hum caso similhante, seria precizo considerar a independencia do paiz como destruida inteiramente e então não haveria ponderosos motivos para que hum Congresso estrangeiro interviesse nos seus negocios?

Observou outro membro da Camara que essa invasão era a *sexta*, que fazia a *França*, tres das quaes, a saber a da *Belgica*, a de *Portugal*, e a da *Italia* se havião feito no decurso de pouco tempo.

Sir *R. Vyvyan* disse, que a demissão do Commandante *Francez* não seria bastante satisfação, e que só o seria a evacução d'*Ancona*.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)



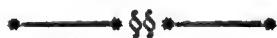
Lisboa, 8 de Abril.

Senhor: — A Camara da Real Villa de Mafra, fiel interprete dos sentimentos de fidelidade do Clero, Nobreza, e Povo della e seu Termo, que tem a honra de representar, conhecendo ser chegado o momento em que os bons e leaes Portuguezes devem, em torno de seu Adorado Soberano, formar hum muro de bronze, para O defender das infames ciladas desses modernos Vandalos, que põem toda a sua felicidade na destruição dos Reinos, e dos Imperios, vem com todo o devido, e respeitoso acatamento, por si, e por parte daquella dita população, expressar a Vossa Real Magestade os nobres sentimentos de que se achão possuidos, na defeza da mais justa das causas porque jámais se tem exposto a fortuna, os bens, e a propria vida. Digne-Se Vossa Real Magestade acceitar os firmes protestos que os supplicantes fazem de derramar a ultima gôta de seu sangue na defeza dos legitimos, e inauferiveis Direitos de Vossa Real Magestade ao Throno de Seus Augustos Predecessores, bem certos de que o Deos do Primeiro Affonso, que quiz nelle fundar, e na sua Posteridade, hum Imperio para Si, já cançado de soffrer os horrorosos attentados contra a Sua Omnipotencia, tem decretado de prompto a destruição de huma infame seita, que tantos estragos tem feito em todo o Universo, e que seja talvez esta pequenina pedra a que derrube esse infernal Collosso.

A Camara, Senhor, roga ao Todo Poderoso, Se Digne por Sua Piedade Conceder a Vossa Real Magestade, dilatados dias de vida, e de saude, e a doce paz de que tanto este Reino preciza, para poder, com prazer e alegria, repetir mil vezes: Viva ElRei Nosso Senhor,

Viva o Pai dos Portuguezes, Viva O Senhor *Dom Miguel I*, Viva a Santa Religião!

Mafra, em Camara de 28 de Março de 1832. = Manoel Marques da Cunha e Silva, Escrivão proprietario da Camara a fiz escrever. = O Juiz de Fóra Presidente, Rodrigo de Moura Coutinho e Sousa; o Vereador, João da Silva Lucas; Pedro Tavares de Brito; o Procurador do Conselho, Leonardo José Garcia.



(Artigo communicado.)

Em Audiencia de 19 de Novembro do anno proximo passado de 1831, foi Sua Magestade servido conceder a Graça de usarem da Medalha de ouro com a Sua Real Effigie, a Antonio Caetano da Silveira do Amaral Sarmento, e Alexandre de Moraes, ambos do Lugar de *Candedo*, Concelho de *Vinhaes*, ao Padre Manoel Bernardo de Macedo, natural da Villa de *Murça*, a João Antonio Vergueiro, da Cidade de *Bragança*, e a Manoel José de Moraes, Cirurgião da Camara da mesma Cidade, cuja Mercê foi pedida por Jacintho José da Silva, que beijou a Regia Mão de Sua Magestade por esta Graça.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 7 de Abril.

A Charrua Portugueza, Principe Real, da Ilha da Madeira, 22 dias, mala, 4 passageiros, que são: 3 Officiaes do Regimento de Infanteria de Lagos, e huma pessoa de familia; dita dita Galatéa, do mesmo porto, 23 dias. Hontem á noute sahio 1 Galera do Mediterraneo para Espezia.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

3 h. 36 da t. 2 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

5 h. 20 m. da t. 1 Chalupa Portugueza, Paquete de Cadiz, de Cadiz, 4 dias, 1 passageiro Negociante Hespanhol.

Embarcação entrada em S. Julião.

5 h. 36 m. da t. 1 Charrua Portugueza, Princeza da Beira.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 7 m. da m. 1 Bergantim Inglez para a Terra Nova.

11 h. 6 m. da m. 1 Galeota Hollandeza para Roterdam.

Idem, 8.

A Charrua Portugueza, Princeza da Beira, da Ilha da Madeira, 24 dias, mala.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

6 h. 6 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

8 h. 3 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito a Oeste do Cabo da Roca.

11 h. 21 m. da m. 2 Galeras sem bandeira, 7 Bergantins dito, 3 Brigues-Escunas dito, e 2 Cahiques dito, ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte, menos hum dos Brigues-Escunas.

Embarcações entradas em S. Julião.

2 h. 16 m. da t. 1 Bergantim Sueco, e dito Imperial.

3 h. 53 m. da t. 1 Galera Russiana.

Embarcações sahidas de S. Julião.

8 h. 49 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

10 h. 54 m. da m. 1 Hiate Real, Santa Izabel, e 1 Cuter de Guerra Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 49 m. da m. 1 Bergantim Inglez para a Ilha de S. Vicente; 1 Galera, e 1 Bergantim do Mediterraneo para Hydra.

10 h. 54 m. da m. 1 Galera Portugueza, Prazeres e Alegria, e 1 dito Brazileira, Maria, para o Pará, 1 Escuna Ingleza para Londres, e 1 dito dito para Guernscy.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

8 h. 47 m. da m. 3 Bergantins, e 4 Escunas sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

2 h. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

O Sermão de *Santa Maria Magdalena*, prégado pelo Padre *José Agostinho de Macedo*, vende-se por 120 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta*, N.° 1.

Carta de hum *Portuguez* emigrado ácerca do ex-Imperador do *Brasil*, e do seu chamado manifesto: vende-se a 30 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta*, N.° 1.

Annuncios.

De ordem da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, hão de arrematar-se no dia 12 do corrente Abril, pelo meio dia, no armazem das tomadias, debaixo da arcada da Praça do Commercio, junto á Casa da Praça, diversas fazendas, e 3 relojos para algibeira, plumas pretas, huma balança grande e seus pezos, e varios comestiveis.

O leilão do emprestimo sobre botemaria ou Letra de risco maritimo para o Navio Inglez *Little Liz*, Capitão *John Bowden*, leilão annunciado para o dia 6 do corrente, na praça desta Cidade, ás duas horas da tarde, fica transferido para hoje Segunda feira, 9 do corrente, ás mesmas horas.

Na travessa do *Corpo Santo*, N.° 13, se vendem queijos londrinos frescos de seis até doze arrateis, salmão em salmoura a 110 rs. o arratel, salmão de escabeche em barris de quatorze arrateis a 2$400 rs. na fórma, arenques de fumo, e salame de *Italia*: tudo novo e da melhor qualidade.

Quinta feira, 12 de Abril, pelas 11 horas, se hão de vender em leilão, no armazem do Bêco do *Mello*, N.° 1, junto ao Jardim do Tabaco, toneis e pipas, huma partida de aduela, e fundos de tupemujú, superior ao vinhatico, huma caldeira, huma maquina de vapor, columna e utensilios, e huma bomba nova d'aspiração e suppressão, aguardente de vinho de 8 annos, genebra da terra feita de grão á maneira de *Hollanda*, e alguma aguardente de cana.

Na tarde do dia 14 do corrente, se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da 5.ª parte das suas avaliações, as quaes constão dos autos de arrematação, de que he Escrivão *Couto*, varios predios rusticos e urbanos, e hum casal, tudo no termo da Villa de *Ourem*, e sitio do *Pinheiro*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 86. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 10 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos, se hão de provêr por Concurso de 60 dias, que começará em 13 do corrente mez, a Cadeira de Curso-Biennal de Rhetorica e Poetica, e Historia Universal e Portugueza do Estabelecimento de Estudos do Bairro de *Belém* da Cidade de *Lisboa*, com o ordenado annual de 440$000 réis; e a do Curso-Biennàl das mesmas Disciplinas da Cidade de *Leiria*, com o ordenado annual de 280$000 réis. Os que pretenderem ser nellas provídos, se habilitarão com fôlhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante os Commissarios da mesma Junta nas Cidades de *Lisboa*, *Porto*, e *Braga*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 3 de Abril de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

REAL ERARIO.

Nos dias 10 e 11 do corrente, se pagão na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Julho, Agosto, e Setembro de 1830, das Folhas da Junta da Administração do Tabaco, e Alfandega do dito.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 4 de Março.

Pelo correio de hontem, pois o de hoje ainda não chegou, recebemos muitos exemplares da proclamação do General *Cubieres* aos habitantes d'*Ancona*. Aquella proclamação dá lugar a commentarios desagradaveis, e o seu theor não he mais do que huma desprezivel zombaria para os homens perspicazes. Mas que havia de fazer Mr. *Cubieres* na situação em que se achava? Por muito descontente que estivesse com o procedimento dos seus subalternos, ter-se-hia animado a dizer aos habitantes d'*Ancona*: *Os meus Officiaes commettêrão huma imprudencia?* Na sua proclamação disse quanto podia dizer: no entanto as ultimas palavras della dão que pensar, pois alludem, ainda que vagamente, a huma época passada, e a outra futura, ambas bastante incertas. Logo que Mr. *Cubieres* tomou o mando, annullou todas as ordens que se havião dado para limitar a liberdade do Delegado, e dos Officiaes; o mesmo General foi em pessoa visitar o Delegado, e lhe manifestou quão sensivel lhe fôra todo o occorrido, accrescentando, *que se elle houvesse estado presente, tudo se teria evitado porque teria esperado a bordo novas instrucções da França;* finalmente o mesmo General dirigio em data de 29 de Fevereiro ao Coronel *Lazzarini*, a seguinte carta:

» Coronel: Sem duvida se deo o nome de *Capitulação* ao *Convenio* feito para a occupação d'*Ancona* pela tropa *Franceza* pela incerteza em que os Chefes da tropa de ambas as nações se achavão a respeito da sua reciproca situação. Essa occupação he hum successo já terminado: a sua duração depende das negociações que continuarão amigavelmente entre a *França* e os Estados da Santa Sé. Os Senhores Officiaes das tropas Pontificias, que compunhão a guarnição d'*Ancona*, quer tenhão sahido da Cidade, quer tenhão permanecido nella, não tem motivo para conservar a idéa de haverem sido prizioneiros da tropa *Franceza*. Se alguma duvida existio a este respeito só poude durar hum momento, e se deverá ter desvanecido inteiramente logo que cheguei a *Ancona*. Por consequencia se entende, que os Senhores Officiaes das tropas Pontificias, seja qual for a sua graduação, tornem a entrar immediatamente no exercicio de toda a sua authoridade, pois o meu Governo nunca teve a intenção de a lezar. Inclúsa tenho a honra de remetter copia da ordem que dou para regular o serviço da praça, e que he consequencia do que deixo exposto. Sou etc. »

Desta carta se infere, que no dia 29 só havia sahido de *Ancona* parte da tropa Pontificia. Deve ser tanto mais sensivel ao Ministerio *Francez* o resultado deste negocio, por isso que teria conseguido entrar em *Ancona* sem surprehender a Cidade de noute, nem fazer-se réo de huma injustiça tão manisfesta; e porque em *Roma* se havia protestado contra o desembarque e a occupação, mas sem se opporem a isso. O que podem dizer em sua desoneração os fautores desta empreza nocturna? Suppõem que tinhão vindo a *Ancona* para entrar no porto, e não para cruzar á vista delle. Não se lhes tendo permittido a entrada devião acaso regressar á *França*? Nesta duvida julgárão que em todo o caso valia mais apoderar-se da Cidade, e que era melhor fazello sem effusão de sangue. Ao repetir estes argumentos estou bem longe de os approvar, e só faço menção delles para aclarar a parte que neste negocio parece inexplicavel. Quanto ao mais de nenhum modo se pode

desculpar o facto, que no maior grão he muito impolitico, e não pode deixar de diminuir consideravelmente, e até mesmo de aniquilar a influencia moral dos *Francezes* na *Italia*.

Já se sabia que a tropa *Franceza* entraria em *Ancona*: o modo como se verificou he inaudito, e resta saber quaes serão as suas consequencias. Poderia desculpar-se se o Governo Pontificio houvesse consentido na occupação, sobre tudo se o Governo *Francez* desapprova o occorrido, pois como dizem os Romanos, *se não há disputa pela noz, não haverá contenda sobre o modo de a quebrar.*

O Cardeal *Albani*, em hum Edicto que em data de 25 do passado publicou em *Pezaro* disse, que ficarião illusorias as esperanças que fundavão os malvados na chegada dos *Francezes*, pois tinhão vindo pôr termo á desordem e não a fomentalla.

Hoje se diz, que as tropas voltão das Provincias e que as *Austriacas* se vão internando nas Legações.

Ainda não cessou a surpreza, que a tomada d'*Ancona* causou ao povo e ao Governo; este conhece que tem ganho muito na opinião publica; a sua linguagem he tranquilla e cheia de dignidade. Até agora nada se tem publicado sobre este acontecimento no *Diario de Roma*, mas o Pontifice mandou, que o Delegado e toda a tropa Pontificia sahisse de *Ancona* para evitar até a apparencia de haver tacitamente consentido na offensa feita aos seus direitos. Muitos batalhões tem avançado das Legações sobre a Provincia d'*Ancona*, e além disso se formão tres corpos na linha de *Pesaro* a *Macerata.*

Inserimos copia do Officio, que em data de 23 de Fevereiro dirigio o Delegado d'*Ancona* ao Vice-Consul de *França*, e ao Commandante da tropa *Franceza*, que desembarcou naquella Cidade. Diz assim:

» Achando-me sem instrucções para permittir o desembarque das tropas *Francezas* nesta Cidade, e attendendo a que os Commandantes da dita tropa saltárão em terra sem pedirem permissão, nem o avizarem previamente; e a que durante a noute de hontem occupárão os postos militares da Cidade, fazendo outrosim prizioneiro o Coronel *Lazzarini*, vejo-me na desagradavel necessidade de protestar contra aquelle facto, declarando tambem que o considero como hum attentado contra a Soberania da Santa Sé, e que não consinto que os direitos do meu Soberano nem levemente sejão lezados. Espero que considerareis este Officio como consequencia inevitavel da situação em que me acho, e da obrigação que tenho d'evitar, que por nenhum acontecimento soffra o menor prejuizo a Soberania do Pontifice *Romano*. Quanto ao mais sou etc. = *G. Fabrizi*, Delegado Apostolico. »

Copia da segunda Nota dirigida a 26 de Fevereiro pelo Cardeal Secretario d'Estado ao Senhor Conde de *St. Aulaire*, Embaixador Extraordinario do Rei dos *Francezes.*

» Depois do que o Secretario d'Estado abaixo assignado teve a honra de manifestar a V. Ex.ª na Nota, que com esta mesma data lhe dirigio, vê-se na desagradavel posição de tornar a fallar-lhe a respeito da occupação d'*Ancona*, para participar a V. Ex.ª os novos attentados commettidos contra a Soberania do Santo Padre. Na manhã do dia 23 do corrente, fez saber o Coronel *Combes* ao Delegado d'*Ancona*, que não podia fallar nem receber ninguem, e para esse fim fez collocar huma sentinella á porta do Gabinete do Delegado para impedir, que fallasse nem mesmo com os seus creados. Ao mesmo tempo intimou o dito Coronel ao Official do Estado Maior *Austriaco*, que se achava na Cidadella, que a entregasse debaixo de condição de que a tropa Pontificia poderia sahir della com armas e bagagem, e com as honras militares, ou fazer o serviço da Cidadella juntamente com a tropa *Franceza*, accrescentando que tudo havia sido annunciado pelo Embaixador *Francez* em *Roma*. O Official do Estado Maior Pontificio preferio entregar a Cidadella a deixar entrar huma guarnição *Franceza* da mesma força que a Pontificia e esperar nesse estado a resolução da Corte de *Roma*. O Coronel *Francez* tambem prometteo, que no caso que se aproximassem a *Ancona* tropas *Austriacas*, os soldados Pontificios com armas e bagagem poderião sahir para *Roma*, debaixo da condição de não servirem com as suas armas nem os *Austriacos* nem a outra Potencia contra a tropa *Franceza*.

» Todo o referido he copiado de huma Nota redigida no dia 23 de Fevereiro pelo meio dia, na Cidadella d'*Ancona*, e assignada em nome da tropa Pontificia pelo Tenente Coronel *Ruspoli*, e pelo Coronel *Combes* em nome da tropa *Franceza*; Nota que foi remettida pelo Delegado ao Cardeal Secretario d'Estado abaixo assignado.

» Inteirado Sua Santidade de todo o exposto houve por bem encarregar ao abaixo assignado, que formalmente protestasse em nome de Sua Santidade contra o conteudo daquelle documento, assim como tambem protesta contra a violação que se usou contra o Delegado de Sua Santidade. O Santo Padre não só se negou a ratificar o informal documento de que acima se faz menção, e que assignárão o Tenente Coronel *Rupoli* e o Coronel *Combes*, mas até o desapprovou inteiramente, e o considera como nullo e como se não houvera existido, reservando-se além disso o proceder contra os subditos Pontificios, que cooperárão para a formação do dito documento. Outrosim mandou Sua Santidade, que as tropas Pontificias de todas as armas, excepto os soldados de Policia, se affastem des de já da Cidadella e Cidade de *Ancona*, verificando-o igualmente o Delegado para estabelecer a sua residencia em outro ponto. Levando ao conhecimento de V. Ex.ª a mencionada resolução de Sua Santidade, sou etc. » *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 6.

O nosso Ministro d'Estado dirigio hoje mesmo a Mr. de *Saint Aulaire* a Nota seguinte:

» *Ao Excellentissimo Senhor Embaixador do Rei dos Francezes.*

» As novas participações que o Cardeal Secretario abaixo assignado recebeo do Delegado de Sua Santidade em *Ancona*, o põem na desagradavel precisão de renovar a V. Ex.ª os protestos que já fez.

» Apezar da proclamação do General *Cubieres*, e de haver promettido não ser sua intenção intorpecer a acção do Governo Pontificio, pois pelo contrario queria proteger as Authoridades, fazer respeitar as leis e reprimir os facciosos, o Ajudante d'Ordens *Saint Pales* mandou, que provisoriamente se pozessem em liberdade duas pessoas que estavão em prizão por delictos politicos. A instancias dos Officiaes *Francezes* foi precizo cantar no theatro no entre-acto da opera huma canção alegorica á liberdade; canção que produzio o maior enthusiasmo entre os facciosos, dando tambem lugar a gritos sediciosos contra o Governo de Sua Santidade; gritos que impunemente se repetem pelas ruas. Nos lugares publicos se veem affixados cartazes manuscriptos e impressos excitando á rebellião. Algumas pessoas desterradas pelo Governo Pontificio, e excluidas da amnistia concedida no anno passado, andão passeando livremente em companhia desses mesmo Officiaes, que se diz haverem sido mandados para sustentar os Magistrados Pontificios.

» Comparando estes factos com o que V. Ex.ª promettia na sua Nota de 25 de Fevereiro, segundo a qual o General *Cubieres*, penetrado das intenções do Governo *Francez*, sabia que o objecto da sua vinda era dar novo apoio á authoridade temporal do Santo Padre, e á in-

dependencia e integridade dos seus Estados, só resta ao abaixo assignado o recurso de rogar a V. Ex.ª que por si mesmo avalie as dolorosas impressões, que os ultimos despachos do Delegado d'*Ancona* devião causar no animo do Santo Padre, e de o convidar ao mesmo tempo a que considere quão justas e positivas erão as razões que o abaixo assignado teve a honra d'expor a V. Ex.ª nas suas Notas de 1 e 13 de Fevereiro quando lhe assegurava, que a occupação d'*Ancona* por tropa *Franceza* longe de contribuir para o restabelecimento da tranquillidade, antes serviria para dar occasião a que se renovassem as desordens passadas: razões que existem com toda a sua força, apezar de quanto se tenha querido declarar para diminuir a evidencia dellas.

» O abaixo assignado se abstem de fallar a V. Ex.ª de outras muitas cousas que tem occorrido, pois por serem directamente contrarias á honra da tropa *Franceza*, não duvida de que a estas horas se acharão emendadas. Só dirá, que tendo mandado o Santo Padre, que as tropas Pontificias sahissem d'*Ancona*, não se lhes permittio levarem comsigo as equipagens que lhes pertencião e que tinhão nos seus quarteis, não lhes deixárão levar os cartuchos destinados para as suas armas, nem que os entregassem á tropa auxiliar (Guarda Provincial) ou os cavallos aos Dragões. Cumprindo com a sua obrigação e com as ordens do Santo Padre, devo reclamar perante V. Ex.ª e protestar contra cada hum destes factos attentatorios á Soberania Pontificia, a fim de que os direitos de Sua Santidade fiquem a salvo não só para o presente, mas tambem para o futuro.

(Assignado) » *Cardeal Bernetti.* »

(G. de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 25 de Março.

Annuncião as cartas de *Toulon* em data de 18 do corrente, que naquella Cidade estavão os animos muito agitados; que de noute havia reuniões de gente, que cantava canções Realistas, particularmente na noute anterior em que hum grupo de 15 a 16 pessoas andou pela Cidade repetindo no fim das quadras que cantava: *Viva a Legitimidade e nada mais*, sem que nenhuma patrulha estorvasse estas canções como se havia impedido com medidas muito rigorosas, que se cantasse a *Marselheza*, a *Parisiense*, e a *Varsoviana*. *(Constitucional.)*

Em data de 16 do corrente escrevem de *Bolonha* o seguinte:

» As tropas *Austriacas* recebêrão ordem de se trasladarem para a Provincia da *Romania* para observar os movimentos dos *Francezes*. Hoje mesmo sahe hum Regimento d'Infanteria e no dia 18 sahirá outro com artilheria dirigindo se para *Pesaro*. Espera-se muita tropa, e se prepara alojamento e quarteis para doze mil *Austriacos*. Asseguräo que por esta Cidade deverão passar 8 Regimentos; mas até agora só consta d'officio, que se pozerão em marcha os Regimentos de *Hohenlohe* e *Guilay*. Ha hoje em dia á vista d'*Ancona* nova Esquadrilha *Franceza*, e a *Dordogne* já desembarcou 450 homens. *(Quotidiana.)*

Annuncião as cartas da *Romania*, que o Pontifice havia convocado a Congregação dos Cardeaes para lhes pedir o seu parecer a respeito do procedimento que devia observar a respeito da Conferencia Diplomatica que se vai abrir. A Congregação respondeo, segundo affirmão, que Sua Santidade não podia reconhecer em similhante Conferencia o direito d'intervir nem levemente nos negocios dos Estados da Igreja. *(Constitucional.)*

Lemos no *Correspondente de Hamburgo* o paragrafo seguinte:

» Dizem que a Corte da *Russia* dirigira ás Potencias estrangeiras huma Nota em que declara definitivamente a organização que vai dar ao Reino da *Polonia*. Segundo se annunciou aquella Monarquia ficará dividida em tres Provincias, cada huma das quaes terá sua representação particular. Repartir-se-ha o Governo em tres Ministerios, dos quaes só o da Justiça poderá ser desempenhado por hum *Polaco*. *(Gazeta de França.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 24 de Março.

He cousa divertida observar os prognosticos de certos Jornalistas a respeito das façanhas da expedição de *D. Pedro*, ou, segundo se poderia chamar com maior propriedade, a expedição dos seus accionistas, visto que emprestárão o seu dinheiro para o unico fim de a equiparem. Ha alguns dias que disse hum Jornal mui gravemente aos seus leitores: » Refere huma carta da *Terceira*, que *D. Pedro* chegara alli a salvamento. Foi recebido com o maior enthusiasmo pelas tropas e habitantes; as baterias derão huma Salva Real, todos os vasos içárão as suas bandeiras, a tripulação subio ás vergas no verdadeiro estylo Britannico etc. »

A' vista de particularidades tão minuciosas como estas com difficuldade se acreditaria, que tudo isto era pura invenção, huma astuciosa falsidade, assim como outras muitas embutidas a alguns credulos Jornalistas de *Londres* relativamente aos negocios de *Portugal*. Outro Jornalista não só nos assegurou hontem, « que *D. Pedro* havia chegado a *S. Miguel* a 22 do mez ultimo, obrigado a ir alli por hum temporal que occorreo na altura da *Terceira* no dia 18, mas que tencionava tomar posse da Ilha de *Porto Santo*, perto da *Madeira*, onde a sua Esquadra teria seguro ancoradouro, e poderia organizar com segurança o methodo de hum ataque! »

Admittirei por hum momento, que a Esquadra de *D. Pedro* se ache ancorada diante de *Ponta Delgada*; mas esta he simplesmente huma enseada, não sendo possivel que os vasos de grande porte se refugiem dentro do molhe, e quantas vezes não acontece que as nossas proprias embarcações, mesmo quando estão carregando caixas de fructa se achão obrigadas a largar as amarras, e a se fazerem ao largo, não recuperando muitas vezes o seu ancoradouro em varias semanas, particularmente quando reinão os ventos do Sul? *D. Pedro* pois procedeo com acerto em saltar em terra, visto que poderia ficar sugeito a outro cruzeiro, e quer tenha ido residir na casa do Consul *Inglez*, quer no Convento de *S. Domingos*, pouco importa; está em *terra firme*, e isso alguma cousa he para elle, apezar de que tivesse inventado certo numero de jogos que lhe são particulares para seu divertimento abordo do navio do Almirante.

Em todo o caso não pode *organizar*, nem pode mesmo reunir os vasos da sua expedição em *S. Miguel*. Quando partio de *Bellisle* sem duvida hia com destino para a *Terceira*, mas se alli houvesse chegado não teria tido muito melhor sorte. O porto d'*Angra* está fronteiro ao Sul, e quando o vento sopra daquella direcção os vasos que alli se achão surtos com o melhor ancoradouro e amarração, de proposito preparada e guardada pelas authoridades locaes, tem a maior difficuldade de poderem resistir aos temporaes com segurança. Durante o ultimo perdeo *D. Pedro* alli parte do seu armamento naval, a saber; o Brigue *Prudencia* de 12 peças, originalmente construido no *Brazil*, e a Escuna *Trina* de 6 peças, ambos os quaes derão em cima dos rochedos á vista de toda a Cidade; provavelmente as mesmas embarcações *que terião dado as Salvas Reaes; e guarnecido as vergas se D. Pedro* houvesse previamente aportado alli, mas os seus vasos terião tido igual sorte.

No entanto parece que o *Porto Santo* vai ser o ponto da reunião; » *alli poderá a Esquadra ter seguro ancoradouro, e organizar em segurança o methodo de hum*

ataque! Que Esquadra, perguntarei? Falla-se acaso de alguma Esquadra de barcos de pesca ou de carvão? Ha sem duvida naquella pequena ilha hum porto chamado *Machico;* mas isso não he mais do que o centro de huma enseada onde he verdade que ha surgidouro, mas onde o Almirante *Sartorio*, como antigo marinheiro, teria bom cuidado de nunca dormir em terra.

Porém he dalli que se vai atacar a *Madeira!* Não tentarei descrever as vantagens naturaes da posição daquella ilha, ou as novas fortificações que se construírão; mas simplesmente perguntarei quem he que a governa? Responderei o General *D. Alvaro da Costa*, que tem consigo competente guarnição. Este Official he bem conhecido dos *Inglezes*. Quando aconteceo a revolução *Brazileira* em 1821, commandava o General *Lecor* hum grande Exercito *Brazileiro* na margem Oriental do *Rio da Prata*, e *D. Alvaro* a praça de *Monte Video* com 2$500 *Portuguezes*.

O General *Lecor* bandeou-se com *D. Pedro* quando este foi feito Imperador, ao passo que D. *Alvaro* regeitou os mais brilhantes offerecimentos, apezar de se acharem a sua esposa e familia então no *Rio de Janeiro*. Firmemente sustentou o seu posto mais de dous annos, quasi privado de munições, e finalmente capitulou quando recebeo ordem para esse effeito de *Lisboa*, debaixo da condição de que toda a sua gente, bagagem, bandeiras, e artilheria ligeira, fossem conduzidas para *Portugal* á custa do Governo *Brasileiro*. Assim se fez.

E he este o homem no commando de huma posição como a *Madeira* a quem *D. Pedro* intimará que se renda? Não responderá o veterano ao Generalissimo e ao Primeiro Almirante (*Sartorio* he só Vice-Almirante) da Esquadra, que vier do *Porto Santo*, que olhe para as cartas que escrevera de *Monte Video*, desdenhosamente regeitando os offerecimentos e incentivos, com que o tentára o Imperador do *Brazil?* He este o homem a quem poderão affagar os emissarios mandados do *Palais Royal?*

Mas a parte mais divertida dos prognosticos em questão he, que os que estão esperando para venderem as suas apolices, a primeira noticia de huma grande façanha, realmente imaginão, que os *Açores* e a *Madeira* se achão na circumferencia de hum tambor. Olhem porém para huma carta, calculem as differenças de latitude e longitude, estudem os ventos, e as correntes, e então reflictão na difficuldade de chegar a qualquer das ditas Ilhas, assim como de recuperar huma estação, sendo arrojados para sotavento. Então conhecerão as difficuldades d'*organisar* huma expedição nos *Açores* quer contra a *Madeira*, quer contra *Portugal*, ainda mesmo quando podessem achar gente em abundancia, e aproveitarei brevemente a occasião de mostrar, que de nenhum modo he assim. Em todo o caso se *D. Pedro* tem que esperar pelos *Palacos* que se estão recrutando em *Paris*, para então embarcar o seu Exercito na *Terceira*, julgo ter dito bastante para mostrar, que não haverá grande façanha antes de Novembro. Recommendarei pois huma boa doze de paciencia aos accionistas de *D. Pedro*.

(Morning Post.)



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 9 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 40 m. da m. 1 Escuna Ingleza a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 8 m. da m. 1 Bergantim Inglez, e 1 Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

9 h. da m. 1 Brigue Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

1 h. 26 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

5 h. 20 m. 1 Galera sem bandeira, 1 Bergantim dito, e 1 Brigue-Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. 38 m. da t. 2 Escunas Inglezas.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 39 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Dublin, e 1 Chalupa dita para Londres.

N. B. Hontem á noute sahio 1 Hiate Real.

Publicações Litterarias.

O Sermão sobre a *Independencia da Monarquia*, prégado na Igreja da *Graça* pelo Padre *J. A. de Macedo*; vende-se por 160 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio á luz: *A Expedição de D. Pedro, ou a Neutralidade fingida*. A traducção deste Opúsculo de *Walton*, que aqui se annuncia, feita por *J. J. P. Lopes*, além de mui fiel, e de ser acompanhada de huma *Carta sobre o Manifesto de D. Pedro*, vende-se brochada pelo modico preço de 120 réis, a fim de ser facil a todos a aquisição deste escrito interessante á Causa justissima em que esta Nação se acha empenhada. Esta publicação vende-se nas lojas de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1; e de *Carvalho*, ao *Chiado*, etc.

Annuncios.

O Sacerdote Secular ou Regular que quizer ser Coadjutor e Capellão da Freguezia de *S. Pedro* da Villa de *Manique do Intendente*, ganhando annualmente 150$ réis metalicos, póde dirigir-se ao Prior da dita Freguezia, ou ao Padre *José Manoel Corréa Ribeiro*, ao *Collegio de Nobres*.

O Reitor do Collegio de *S. Patricio*, vendo na Gazeta N.° 84 de 7 do corrente mez, annunciada a venda de huma quinta no sitio da *Lameda da Luz*, que foi do Sargento Mór *José Maria Genebal*, para se arrematar com o abatimento da quinta parte de seu valor, declara que tal arrematação não póde fazer-se, porque a herdeira do dito Sargento Mór a vendeo ao annunciante de que pagou Siza, e pendem sobre esse objecto varios litigios, o que declara para que quem a compre não allegue ignorancia, e ser responsavel de futuro.

Arrenda-se o morgado de *Nandufe*, no termo de *Vizeu*, pertencente á casa de *D. Diogo de Napoles*, cujo arrendamento principia no presente anno de 1832: quem o pretender arrendar, dirija-se á calçada da *Estrella* N.° 100.

Vende-se piaçaba em molhos grandes de mais de huma arroba cada hum; he do mais fino, e por isso o mais proprio para calabres de noras porque lhes dá a maior duração: quem o precisar, dirija-se á rua dos *Fanqueiros* N.° 177.

Sabbado, 14 de Abril, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor, humas casas na rua ou bêco da *Amoreira*, Freguezia de *S. Paulo*, N.° 7, avaliadas em 300$000 rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Quem quizer dar bom verde de cevada de pomares ao seu gado na quinta da *Barroca* junto ao rio de *Sacavem*, por preço commodo, dirija-se á rua de *S. Francisco*, N.° 39, 3.° andar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 87. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 11 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

BAVIERA.

Hamburgo, 9 *de Março*.

Hontem pelas 6 horas da manhã chegou aqui a cavallaria, que estava de guarnição em *Duas Pontes*, e foi logo cercar a casa de Mr. *Wirth*, que escrevia a *Tribuna Allemã*, mas que tendo tido noticia alguns dias antes do que se preparava, tinha trancado todas as portas, e vindo a huma janella começou a ler o codigo ao Commandante da força armada; mas este valente militar, sem fazer caso de codigos notificou a Mr. *Wirth* a ordem que levava de se apoderar dos seus prelos, e como o ultimo se obstinasse em não abrir as portas mandou o primeiro arromballas: logo passou Mr. *Wirth* para *Duas Pontes* na companhia do Doutor *Liebenpfeiffer*, redactor do *West-Bote*, cujos prelos tambem havião sido apprehendidos d'igual modo em *Oggersheim*.

Os periodicos publicárão que havião chegado a *Duas Pontes* 4 Esquadrões, mas ainda se esperão outras tropas, e hum parque d'artilheria. Dizem que haverá em *Rheno-Kreis*, no circulo do *Rheno*, ou *Baviera Rhenana*, huns 10$ homens.

ALLEMANHA.

Margem do Rheno, 18 *de Março*.

Em todos os Estados da Confederação se continuão a tomar medidas severas *contra as sociedades politicas*.

Com effeito em hum periodico do Governo de *Darmstadt* se publicou hum Decreto, cujo preambulo he o seguinte:

» *Luiz* etc. Quando a *Tribuna Allemã*, que sahe em *Duas-Pontes*, publicou no seu N.° 29 de 3 de Fevereiro deste anno, o convite para formar huma associação, cujo objecto se dirigia a sustentar a liberdade da imprensa, chegando a tanto a audacia daquelle periodico, que se atreveo até a designar como ultimo fim que se devia propôr, a destruição da independencia dos differentes Estados da *Allemanha*, o transtorno das instituições actuaes, e a dissolução da Confederação Germanica, julgámos então que podiamos esperar do amor e fidelidade dos nossos subditos, e do seu affecto ás instituições existentes, que aquelle criminoso convite não encontraria apoio, ou não seria escutado pelos habitantes do Grã-Ducado, e em geral não ficárão frustradas as nossas esperanças. Com effeito immensa maioria dos nossos subditos desapprovou aquella criminosa associação, desprezando muitos com justa indignação o convite, que se lhes fez para que nella entrassem. Mas infelizmente chegámos a saber que algumas pessoas, e certas sociedades se occupão com muita actividade em propagar tal associação; e que varios dos nossos subditos, ignorando quão criminosos erão os fins que se propunha aquella associação, ou extraviados por enganosas suggestões, se havião apressado a subscrever para a mesma com algumas quantias de dinheiro; em consequencia disso nos julgamos obrigados pelos deveres que como Soberano, e na qualidade de membro da Confederação Germanica devemos desempenhar, não só a pôr termo a essas criminosas maquinações, mas tambem a evitar quaesquer outras similhantes e illegaes tentativas, que se poderem fazer para o futuro, e por consequencia em virtude das faculdades que se nos concedem pelo Artigo 75 da acta constitucional, temos ordenado e ordenamos: *(Seguem disposições análogas ás decretadas na Baviera.)*

ITALIA.

Trieste, 5 *de Março*.

Assegurão ter-se avistado na altura de *Veneza* huma Náo de guerra de nação *Franceza*, que se achava fundeada. Tambem escrevem d'*Ancona*, que a *Suffren* havia dado á véla para *Rimini*, afim de buscar no *Adriatico* hum ancoradouro mais commodo do que o do porto d'*Ancona*, que não póde servir para os vasos de guerra. Em todo o caso o apparecer hum vaso de guerra *Francez* perto da nossa costa nada inquietará em quanto o nosso Governo e o da *França* conservarem entre si as relações actuaes.

Dizem que o Pontifice mandara formar conselho de guerra aos Commandantes, que entregárão aos *Francezes* a Cidadella d'*Ancona* sem darem hum tiro, quando aquella praça, que se considera inexpugnavel á força, tinha viveres para mais de hum anno. Os descontentes acodem a *Ancona* para se convencerem por si mesmos da entrada dos *Francezes*. O General *Cubieres* trata no entanto de os affastar, e prohibio toda a reunião illegal no termo da Cidade, porque diz, que fora reprimir a desordem, e não protegella. Porém no resto do territorio reina a mais completa anarquia; de modo que a authoridade não póde fazer com que lhe obedeção.

(G. d'Augsburgo.)

FRANÇA.

Pariz, 25 de Março.

Em data de 19 do corrente escrevem de *Francfort*:

» Ainda que em *França* se duvide de que Mr. de *Metternich* haja dirigido ao Gabinete *Francez* huma Nota muito energica a respeito da occupação d'*Ancona*, podemos affirmar, que aquelle documento, communicado primeiro ás Grandes Potencias, foi tambem remettido aos Estados pequenos d'*Allemanha* para os estimular a que, sendo necessario, tomassem parte a favor da *Austria*, se a guerra com que ameaça o Gabinete de *Vienna*, agradasse mais ao Governo *Francez* do que a evacuação d'*Ancona* que aquelle exige, segundo dizem, terminantemente.» *(Quotidiana.)*

O *ultimatum* do Rei de *Hollanda* para o ajuste dos negocios da *Belgica*, foi regeitado pela Conferencia de *Londres*. Os membros daquella Conferencia considerando sem duvida como suspendidas as suas sessões em consequencia de haverem ratificado o Tratado de 15 de Novembro os Gabinetes de *França* e de *Inglaterra*, e por não haverem chegado as ratificações das outras tres Potencias, nem sequer se reunirão para redigir em commum a não admissão do *ultimatum* do Rei de *Hollanda*.

Já se não espera em *Londres* o Conde de *Orloff*, e até se diz, que este confidente intimo do Imperador *Nicoláo* já sahira da *Haia* para *S. Petersburgo*. *(Nacional.)*

Escrevem d'*Alexandria* no *Egypto* em data de 2 de Fevereiro:

» Ficou tão maltratada a Esquadra *Egypcia* pelo fogo da fortaleza de *S. João d'Acre*, que *Ibrahim* Bachá teve que voltar aqui, privado dos soccorros pela parte do mar, e se havia resolvido a levantar o bloqueio da praça e a combater em retirada.»

Na sessão do dia 8 do corrente na Camara dos Deputados continuou a discussão do orsamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Mr. *Taillandier* pedio, que dos 360$ fr. que se designão para o pagamento de ordenados do Ministerio se diminuissem 18$800 fr.

MM. *Bresson*, *Mignet*, *Perier*, e *Dupin* se oppozerão a essa reducção, fundando-se em que para se fazerem economias com discernimento era preciso, que as propozesse o Governo ou a Commissão, pois do contrario se destruiria o mecanismo do Governo representativo; em que não convinha desanimar os homens que reunião as circumstancias necessarias para servirem utilmente o Estado, aos quaes era justo recompensar na conformidade do seu merecimento, e ao bom serviço que prestavão, e finalmente em que era indispensavel conservar agentes nos novos Estados d'*America*, que havião sido reconhecidos pelo Governo com o risco, se assim se não fizesse, de prejudicar os interesses do commercio da *França*.

MM. *Portalis*, *Salverte*, e *Coulman* disserão, pelo contrario, que era anti-constitucional o assegurar, que os Deputados não podião propor varias reducções; que o estado da nação exigia que se fizessem economias; que no tempo de Mr. *Polignac* não havia tantos empregados na Diplomacia, e que não era justo se desse, como se dava, magnifico alojamento a alguns delles. A Camara conformou-se com o parecer da Commissão, e approvou o Capitulo com a reducção de 29$300 fr., assim como a consignação de 150$000 fr. para despezas do Ministerio.

Ao tratar da consignação para pagamento de ordenados d'agentes Diplomaticos e Consulares propoz *Mr. Auguis*, que dos 4.308$000 fr. que se pedião se diminuissem 740$000 fr.; que aos Embaixadores se substituissem Ministros Plenipotenciarios, e que os Consulados e Vice-Consulados se estabelecessem com maior conhecimento, particularmente no Oriente.

Respondeo Mr. *Mignet*, que aos Ministros Plenipotenciarios não era tão facil como aos Embaixadores o aproximarem-se aos Soberanos, e que o ter agentes Diplomaticos caracterizados nos paizes estrangeiros era hum meio d'influir nos negocios, e de estar ao facto delles.

O General *Lafayette* procurou refutar as proposições estabelecidas por Mr. *C. Perier* no seu discurso a respeito do systema que se seguio na *França* depois da revolução de Julho, e accrescentou: « Creio que a principal origem dos nossos erros Diplomaticos he a demasiada inclinação que se tem a humas idéas totalmente oppostas ás nossas. Parece-me que se o nosso companheiro e amigo o Marechal *Gerard* houvesse ficado algum tempo no lugar que occupou na *Belgica*, terião os negocios daquelle paiz terminado muito melhor do que com a duzia de Protocolos que depois se fizerão. *(A' direita:* Muito bem! Muito bem!) e não teria havido tanta demora em evacuar a Cidadella d'*Antuerpia*. Quanto á *Italia* julguei que o Senhor Ministro se teria explicado alguma cousa mais. Leio nos periodicos, que por huma parte o Santo Padre nos chama *Sarracenos*, e a *Austria* não leva a bem o desembarque; e pela outra que o nosso Embaixador havia dito, que os soldados *Francezes* não desembarcarião até nova ordem. Quizera pois saber a favor de quem e contra quem se acha a tropa *Franceza* agora em *Ancona*? Espero sahir destas duvidas quando o nosso Governo se dignar dar-nos mais algumas noticias.» O orador fallou depois da *Grecia* e do Meio dia da *Europa* e concluio dizendo, que votaria as economias que se julgassem necessarias.

Mr. *C. Perier* reproduzio os seus argumentos da sessão anterior a respeito do estado politico da *Europa*, e da situação em que se achava relativamente ás Potencias estrangeiras, accrescentando que julgava ter satisfeito os desejos da Camara quanto era compativel com a reserva que se devia guardar em negocios de tanta gravidade, que ainda não estavão terminados, e cujo bom exito sobre modo interessava á nação *Franceza*.

Mr. *Salverte* disse, que a Diplomacia ás vezes exigia huma prudencia misteriosa; que a respeito da *Belgica* desejaria menos promessas; que elle e os seus amigos havião acreditado, que seria conveniente que a Diplomacia *Franceza* se expressasse com mais firmeza, para cujo effeito era precizo apoialla com a força; que no seu entender não era expôr o Ministro a perigosas declarações o perguntar-lhe o que seria do principio de não-intervenção na parte meridional da *Europa*; finalmente fez varias reflexões para demonstrar, que a proposta de Mr *Auguis* era util e conveniente.

Mr. *Coulmann* propoz, que a diminuição fosse de 513$000 fr., e deo as razões que tinha para a pedir; Mr. *Auguis* adherio á proposta de Mr. *Coulmann*; a Camara a regeitou, e se levantão a sessão. *(Extracto da G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 14 de Março.

Resoluções financeiras sobre que o Coronel Torrens tenciona fazer huma moção no dia 29 do corrente na Camara dos Communs.

1.ª Que tem vindo a ser indispensavelmente necessario adoptar promptas e efficazes medidas para remover as causas dos frequentes paroxismos da miseria, que estan-

ção a prosperidade do paiz, e ameação acabar na decadencia nacional.

2.ª Que a superior pericia e energia com que se emprega o trabalho Britannico, e as maquinas aperfeiçoadas e feitas com pequeno custo, pelas quaes esse trabalho he auxiliado, fazião com que antigamente a producção de huma quantidade dada de trabalho Britannico rendesse maior porção de metaes preciosos do que rendia a producção da mesma quantidade de trabalho estrangeiro. Porque como nos paizes que podem dispor dos metaes, as fabricas d'igual qualidade devem vender por preço igual, a *Inglaterra* em consequencia da sua superioridade de manufactora, recebe tanto ouro e prata pela producção de huma pequena porção de trabalho, como recebem os outros paizes pela producção de huma avultada porção delle.

3.ª Que a faculdade de obter em permutação pelo producto de huma quantidade dada de trabalho, maior porção de metaes preciosos do que os outros paizes poderião obter em troco pelo producto da mesma quantidade de trabalho, causava neste paiz grande abundancia comparativa de metaes preciosos, e fazia com que o valor pecuniario do trabalho, cereaes, e terras, consideravelmente excedesse o seu valor pecuniario no continente da *Europa*.

4.ª Que o superior valor pecuniario, que em relação ao custo da sua producção as mercadorias Britannicas assim obtinhão nos mercados estrangeiros, fazia com que este paiz podesse pagar mais do que todos os competidores na compra de toda a especie de producções e materiaes estrangeiros, e se achava essencialmente ligado com a supremacia commercial e manufactora, que tornavão a *Inglaterra* o imporio e a fabrica do mundo.

5.ª Que nas alterações que de tempos a tempos se tem effectuado na nossa politica financeira, colonial, e commercial, parece que os importantes principios que regulão a distribuição dos metaes preciosos em todo o mundo mercantil, tem sido desprezados; e que as consequencias da nossa erronea legislação tem sido o havermos obtido menor quantidade de metaes do que era devida á superior efficacia do nosso trabalho; que tem ficado lezada a nossa faculdade de podermos pagar mais do que os paizes nossos rivaes na compra de producções e materiaes estrangeiros; que a proporção do lucro, o salario do trabalho, e o rendimento pecuniario das terras tem descido mais do que aliás terião baixado; que os valores tem universalmente declinado; e que a verdadeira totalidade da divida e o actual onus dos impostos tem hido em augmento.

6.ª Que debaixo do onus simultaneo de huma erronea legislação e de excessivos impostos, a industria se acha paralizada, a receita publica vai declinando, e cahindo em decadencia os mananciaes da riqueza nacional.

7.ª Que a fim de remover huma parte deste onus convém abolir totalmente os direitos sobre a importação de todos os materiaes em bruto usados nas nossas fabricas, e substituir-lhes, quanto for praticavel, maiores direitos nas manufacturas e objectos de luxo extrangeiros; fazendo differença entre aquelles paizes cujo commercio tende a alterar a distribuição dos metaes a nosso favor, e os outros paizes cujo commercio tende a alterar a distribuição dos metaes em nosso detrimento.

8.ª Que a fim de ainda mais remover o onus pelo qual a industria se acha paralizada, tambem he conveniente tirar totalmente os impostos sobre todos os generos que entrão no necessario consumo do agricultor, ou que formão partes componentes do capital empregado na producção, e substituir-lhes huns tantos por cento cobrados sobre a propriedade fixa e real.

9.ª Que os filosofos politicos de maior authoridade desde *Adam Smith* até o Doutor *Chalmers*, que averiguárão os effeitos dos impostos, concordão na opinião de que os impostos sobre o rendimento de terrenos e sobre o ordinario rendimento de terras, não tem relação de modo algum com a efficacia da industria, ou o salario do trabalho.

10.ª Que a commutação desses impostos que diminuem os salarios e os lucros, por outros impostos que não tem relação com o emprego do trabalho e capital, em vez de lançar hum onus parcial e injusto sobre os proprietarios de terras, conferiria áquella classe importante e influente, cujo interesse está inseparavelmente ligado á prosperidade do paiz, huma vantagem positiva e permanente. Essa commutação d'impostos não só impediria a ulterior baixa dos valores e dos rendimentos, que aliás terá lugar, mas será o necessario antecedente de ampla e aperfeiçoada cultura, e de hum geral augmento nos rendimentos do paiz. Como o valor e rendimentos das terras se regulão pelo numero e riqueza dos consumidores da sua producção, vindo os impostos sobre os salarios e lucros a deprimir e contrahir o commercio e as manufacturas, diminuem o rendimento dos proprietarios das terras em maior grao do que se fossem directamente cobrados da terra. Como o trabalho e capital empregados na agricultura devem conseguir, livres de todas as quebras, salarios e lucros activos, a remoção dos impostos sobre o trabalho e o capital, vindo a diminuir o custo de conservar esses instrumentos de producção, deixará a cultura estender-se sobre terras de huma qualidade que aliás se não poderião cultivar, e virá a dar occasião á geral subida de rendimentos em todas as terras já occupadas.

11.ª Que o isentarem-se dos impostos as classes industriosas e trabalhadoras, e pagarem-se as despezas do Estado com os impostos cobrados sobre materias de luxo, e sobre o rendimento resultante de propriedade fixa e real, produzirão hum effeito moral da natureza mais salutar e reparadora; privando o demagogo de assumptos de irritação, reconciliando o povo com o Governo e as leis, pela remoção das occasiões de rixas e acrimoniosa enveja, e apaziguando o espirito de hostilidade entre as differentes classes da sociedade que ameaça acabar na guerra civil. *(The Globe.)*

HESPANHA.

Madrid, 3 de Abril.

O Diario da Havana publica no principio do anno o seguinte artigo, que demonstra a fortuna de que desfructa a Ilha de Cuba:

Ditosos nós que felizmente saudamos este dia nesta Ilha deliciosa, e que apezar de vermos com magoa os males que affligem a humanidade tanto no antigo como no novo Continente, nos achamos, graças ao favor da Providencia, livres do alcance desses males, e nos podemos dedicar gostosos e tranquillos ás suaves tarefas que produzem a nossa ventura, e em que se fundão a nossa conveniencia e felicidade. Abençoemos a mão poderosa do Altissimo, que assim nos concede os seus favores, e comecemos o anno que entra, cheios de gratidão para com o Ceo pelas suas bondades, tratando com a nossa circumspecção, prudencia e regular procedimento de merecer a continuação da protecção Divina, que parece comprazer-se em derramar com mãos cheias suas graças e a sua liberalidade sobre os venturosos filhos deste solo privilegiado pela natureza, e sobre os que nelle tem vindo desfructar os bens que outros paizes mais ingratos negárão aos seus trabalhos e desvelos.

E como podemos desconhecer a obrigação sagrada que temos d'agradecer tão grandes beneficios? Acaso somos nós de outra especie, ou somos dotados de maiores

virtudes que os nossos similhantes espalhados pelo globo, e que sentem por toda a parte a poderosa mão do infortunio que os opprime? Vede-os nos vastos paizes que se estendem des de o *Caucaso* e o *Bosforo* até a Costa do *Baltico* e do *Adriatico*, visitados por huma peste assoladora que tão depressa sugeita a prematura morte o mancebo e o ancião como o poderoso que habita debaixo de dourado tecto, ou o infeliz que se abriga em huma triste choupana; vede huma nação de valentes desapparecer em hum momento da lista dos povos; vede-os em fim nos paizes mais cultos e civilizados entregues á desordem, e perturbada por toda a parte a boa ordem publica. Voltai a vista para os formosos campos a que dera existencia e representação no mundo o arrojo de *Colombo*, e a constancia dos que seguírão a sua atrevida empreza, entregues á guerra civil e á anarquia, sem credito e sem recursos, desprezados dos proprios e estranhos, e esses formosos lugares que forão algum dia a inveja da *Europa* cobertos de luto e de desolação!

Nós no entanto, longe da torrente de lagrimas que em toda a parte, derrama a afflicta humaninade, vemos passar os annos na tranquillidade mais completa, e podemos colher sem susto o premio que a natureza dá aos nossos trabalhos.

Mas se as calamidades do seculo em que vivemos fazem com que cheguem até nós os effeitos da desordem que tem ha cincoenta annos a esta parte abalado o globo, nem por isso diminua a nossa constancia, nem abandonemos a cultura de campos cujas producções formão as delicias do genero humano. Passará esta época de tribulação, e os nossos homens abastados poderão respirar livres dos detrimentos que experimentão pela baixa das producções.

Sejamos pois gratos ás bondades que nos liberaliza o Supremo Creador do Universo, e seja o nosso procedimento a melhor prova de que em nosso peito se achão profundamente gravados os seus favores. Sejamos submissos em tudo ás leis, que são a verdadeira garantia da ordem social; e doceis á voz das Authoridades, que se achão á testa do Governo de *Cuba*, e que correspondendo fielmente á confiança com que as honra o nosso amado Monarca, se desvelão por nos conservar os bens que desfructamos; coadjuvemos pela nossa parte para que não sejão inuteis os seus esforços unicamente dirigidos ao nosso bem etc. *(G. de Madrid.)*

§§

Lisboa, 10 de Abril.

(Artigo communicado.)

Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, attendendo á súpplica que se Lhe fez em Audiencia de 5 do corrente Abril no Paço da *Bemposta*, por parte de *Bernardo Antonio de Souza*, Sargento Mór das Ordenanças de *Monte Mór o Velho*, houve por bem Condecorallo com a Medalha de ouro de Sua Real Effigie.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 10 de Abril.

Hontem á noute sahírão 1 Bergantim Inglez para a Ilha de S. Vicente, e 1 Escuna dito para Liverpool.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

12 h. 5 m. da t. 1 Chalupa Ingleza, ao Norte do Cabo da Roca.

6 h. da t. 1 Vaso Inglez, que parece ser Cuter de Guerra, ao Norte de Cabo de Espichel.

Embarcação sahida de Belém.

10 h. 45 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

8 h. 12 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

3 h. 24 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Devoção Especial do Santissimo Sacramento da Eucharistia, com o Terço do Santissimo Sacramento. Quarta impressão mais correcta, e accrescentada com as Supplicas ao Espirito Santo: por *D. J. M. D.* obra em 8.° encadernada 300 réis, na loja de *Carvalho* ao *Chiado* defronte da rua de *S. Francisco* N.° 2.

Vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, o Opúsculo intitulado *A Expedição de D. Pedro, ou a Neutralidade em disfarce*, por *Guilherme Walton*, vertido do *Inglez* pelo traductor das Cartas a *Grey*; e por 30 réis a carta de hum emigrado contra o Manifesto do Ex. Imperador, que não se juntou por appendice, porque são mui distinctas peças.

A Verdade; Pensamentos Filesoficos, pelo Padre *J. A. de Macedo*; vende-se por 320 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio á luz o N.° 56 da *Contra-Mina*; preço 40 réis.

Manual de Instrucções preservativas, e curativas da *Cholera-Morbus Pestilencial*, pelo Doutor *Ignacio Antonio da Fonseca Benevides*, em 8.°. Vende-se por 160 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 88. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 12 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor He Servido Acceitar a Offerta, que a bem das urgencias do Estado faz o Capitão da 2.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Oliveira d'Azemeis*, *José Carneiro Guimarães*, dos Soldos a que tiver direito durante a presente reunião, e nesta conformidade Vmc. expedirá as convenientes ordens para esta se verificar, e a todo o tempo constar os louvaveis sentimentos deste Official. Deos Guarde a Vmc. Paço de *Queluz*, em 10 de Abril de 1832. = *Conde de S. Lourenço*. = Senhor *Antonio Firmo Felner*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 9 *de Março*.

Entrou hontem nesta capital o Regimento da Guarda *Preobrajenski*, que volta da *Polonia*. O Imperador, a Imperatriz, e o Grã-Duque *Miguel* forão recebello. S. M. I. observou naquelle corpo com a maior satisfação, que depois de huma campanha tão penosa, depois de hum tão horroroso assalto como o de *Varsovia*, os soldados se conservavão sãos e fortes, e que se apresentávão com tanto esplendor e asseio em seu fardamento, que parecia incrivel depois de marchas dilatadas e difficeis; nos dous proximos dias deverá vir chegando outro corpo.

(G. d'Estado da Prussia.)

POLONIA.

Varsovia, 10 *de Março*.

Chegou hoje a esta Cidade vindo de *Petersburgo* o Feld Marechal *Paskevitch* com a sua esposa e filhas.

De ordem do Governo militar publicou a Camara: 1.° que se prohibia usar o uniforme de Guarda nacional, e que os infractores desta medida unicamente imputassem a si mesmos as funestas consequencias que por isso lhes sobreviessem; e 2.° que se convidava aos Officiaes do antigo Exercito *Polaco* a que para o futuro se abstivessem d'usar o uniforme *Polaco* e as insignias dos seus respectivos postos, attendendo á prohibição da authoridade suprema; devendo entender-se que esta medida não he relativa aos que estivessem em actual serviço, a quem se permittia até nova ordem, que usassem o seu uniforme e insignias.

(G. d'Estado da Prussia.)

PRUSSIA.

Berlim, 16 *de Março*.

A occupação d'*Ancona* pelas tropas *Francezas* tem mudado muito as *disposições pacificas*; o partido da guerra tornou a tomar calor. Asseguráo que os jovens Principes altamente declarárão que não lhes agradava... o procedimento da *França*. A *Russia* talvez não leve a mal essas disposições; o Imperador não omitte meio algum para conciliar pessoalmente o affecto e carinho do seu sogro; até os habitantes de *Berlim* virão nestes ultimos dias huma boa prova disto no pateo do Palacio do Principe Real, onde havia alguns *Hungaros* e *Russianos* vestidos de pelles, carregados de caixões e fardos que conduzião ás costas, e que se dizia erão presentes, que o Sultão tinha enviado ao Imperador, e que S. M. I. remettia agora ao nosso Monarca. Huma das causas da mudança dos sugeitos empregados nas nossas Embaixadas he o facilitar que Mr. de *Rochanu*, Camarista do Principe *Guilherme*, e hum dos *Aristrocratas* mais decididos, entre no Corpo Diplomatico. Disse-se que *Radowitz*, Ajudante de campo do Principe Real, antigo discipulo da escóla politécnica, e colaborador do Professor *Jerke*, que redige o periodico absolutista, cuja divisa he: *Não queremos revoluções, mas o contrario do que estas desejão*, vai ser enviado na qualidade de Embaixador á Corte de *Baden*. He homem prudente, sabio, astuto, e Aristocrata no maior grão. (1)

ITALIA.

Trieste, 3 *de Março*.

Ha tempo que no *Tyrol* se fazem preparativos para receber grande numero de tropas, que deverão vir da *Gallitsia*, *Bohemia*, e *Moravia*. Tem-se renovado os

(1) He inutil notar, que se reproduz aqui este artigo do Independente *Belga*, periodico do «movimento», só com o fim de dar huma idéa do effeito, que produzio na *Allemanha* o negocio d'*Ancona*.

(Nota do Redactor da Quotidiana.)

boatos de guerra com motivo do desembarque dos *Francezes* em *Ancona*; e isso mesmo foi causa de que os corpos acantonados no *Tirol*, *Stiria*, e *Vozarlberg* fizessem hum movimento sobre a *Italia*, observando-se tambem muita actividade na conducção da artilheria e munições. *(G. d'Augsburgo.)*

Bolonha, 17 de *Março*.

Nota-se grande movimento nas tropas *Austriacas* que aqui se concentrão. Os Regimentos de *Hohenlohe* e de *Giulay*, que compunhão a nossa guarnição sahem para a *Romania*; a cada momento esperamos da *Lombardia* os Regimentos d'*Esterhazy* e de *Luxen*, com os quaes se completará huma força *Austriaca* de 12$ homens nos Estados de Sua Santidade. Tambem se falla da proxima chegada de outros corpos mais numerosos, que se deverão postar além de *Rimini* no caminho d'*Ancona*. Não obstante no meio de tantos preparativos não se acredita que tenhamos guerra, pois tudo isto se considera como simples demonstração dirigida a que se conclúa promptamente hum *Protocolo Italiano*, em que fiquem definitivamente reguladas as bazes do Governo interior destas Provincias; e até se diz, que este importante negocio já se está tratando em *Roma*, apezar do grande e profundo silencio que se observa. *(Gazeta d'Augsburgo.)*

As intrigas do partido do *movimento*, as insinuações e declarações dos Officiaes *Francezes* em *Ancona*, e o procedimento que os seus chefes manifestão e tem neste ponto, tudo parece dirigir-se a inquietar o paiz. Os chamados patriotas *Italianos*, que nas revoluções nada tem que perder, e que sempre contão ganhar, se apressão a offerecer os seus serviços ao Coronel *Combes*. Em virtude de hum convite executivo, duas vezes renovado pelo Governo Pontificio, a *Austria* pela sua parte se decidio a que as suas tropas avançassem, em consequencia do que se pozerão hoje em marcha para occupar *Rimini*, *Pésaro*, *Faro*, e *Urbino*, a fim de livrar estas Provincias dos movimentos revolucionarios. *(Idem.)*

FRANÇA.

Paris, 29 de *Março*.

O Corregedor de *Nantes* poz em todo o seu vigor a lei de 13 *Fructidor* do anno 11, pela qual se ordena, que se fechem as portas da Cidade ás 10 horas da noute, e se abrão ás 6 da manhã. Encarregou-se aos Commissarios da Policia, que rondem de dia e de noute para vigiar sobre o cumprimento desta medida de segurança publica. Ignora-se que circumstancias obrigão as authoridades a pôr a Cidade de *Nantes* debaixo daquelle antigo regime. *(Courrier.)*

§§

Lisboa, 11 de *Abril*.

(Artigos communicados.)

Descripção dos festejos que tiverão lugar em Cantanhede, no Fausto Dia 22 de Fevereiro.

Ainda que sempre em nossos corações seja lembrado, e por intima convicção amado ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, todavia quando se aproxima algum Dia Anniversario, como foi o Dia 22 do regresso do Mesmo Augusto Senhor a estes Reinos, he quando os *Portuguezes* lembrados do Restaurador das Lusas Quinas, dadas por Jesus Christo a *D. Affonso Henriques* no Campo de *Ourique*, o sempre Invicto e Incomparavel Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Natural Senhor, nos regozijamos de Lhe tributar a mais devida vassallagem, e de render ao Altissimo exuberantes Graças, pela conservação do mais adorado Monarca, que hoje o Mundo possue.

Para prova de tão evidente verdade narraremos, como for possivel, por não haverem expressões sufficientes, que com vivas côres possão descrever o quadro do memoravel e fausto Dia 22 de Fevereiro do corrente anno, que apresentou *Cantanhede*, na presença de alguns oito mil espectadores, ou talvez mais crescido numero, na Acção de Graças, que o actual Juiz de Fóra *Pedro de Sousa Pinto de Barros Cachapuz*, e Senado da Camara daquella Villa fizerão render na Igreja Matriz, bem como varios festejos, os quaes occorrendo em hum Dia Santo, sufficientemente deixárão conhecer o amor, que genios tão *Portuguezes* consagrão por intima convicção ao seu Legitimo Soberano o Senhor *Dom Miguel Primeiro*.

Principiou a vespera de tão grande Dia com hum bando de justiças, incorporando-se-lhes todos os Officiaes inferiores, musica, e tambores do abalizado Regimento de Infanteria de *Almeida*, annunciando tão memoravel Dia, em consequencia do qual se procederia á devida Acção de Graças pelo feliz regresso de Sua Magestade a estes Reinos; bem como pelo mesmo motivo o actual Juiz de Fóra *Pedro de Sousa Pinto de Barros Cachapuz* convidava a todo o Clero, Nobreza, e Povo, quizessem juntamente com elle no seguinte Dia Anniversario ir á Matriz render as sobreditas Graças ao Altissimo pela conservação do melhor dos Soberanos, que nos refere a Historia *Portugueza*: fazendo igualmente elle Ministro noticiar, que no mesmo dia na sua residencia daria em consequencia de tão fausto Anniversario huma esmola a todos os pobres, e prezos do seu districto, e jurisdicção, o que effectivamente se fez.

Ao romper do Dia Anniversario foi dada huma Salva Real de vinte e hum tiros de morteiros, elevando-se ao ar nos intervallos immensidade de girandolas de fogo, seguindo-se no fim dellas o repique geral dos sinos de todas as Torres, e depois a musica do Regimento, a qual caminhou por todas as ruas, tocando o Hymno Real, ao som da qual se ajuntárão innumeraveis espectadores, que de espaço a espaço levantavão immensos Vivas e Acclamações a ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*.

Já hia raiando o Sol quando appareceo á porta principal do Paço, residencia do actual Ministro, huma galería firmada em oito columnas elevando-se sobre a mesma hum resplendor de raios dourados e prateados, no meio do qual se achava collocada a Real Effigie de ElRei Nosso natural Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*: a Seus Regios Pés se achavão sentados quatro mancebos figurando quatro Cherubins postos em quadratura, sustentando em sua dextra a Coroa Real, e na esquerda quatro troféos com as Armas Reaes. Ao lado da Real Effigie se achavão postadas duas Sentinellas de Granadeiros, fazendo a sua guarda; e pelo lado direito e esquerdo da galería se achavão desenrolados varios trofeos, e o Estandarte da Camara.

Este arquitrave tão magestoso foi digno da admiração de todos os espectadores.

A's onze horas do mesmo Dia mandou o digno Commandante do distincto Regimento supra dito, o Major *Paulo Mauriti*, reunir todo o Regimento, e fazendo participante ao actual Ministro, que se achava formado, sahio este com o Senado da Camara, caminhando pela frente do Regimento, do qual recebeo a continencia do costume, dirigindo-se com o dito Regimento á Matriz a renderem as devidas Graças ao Altissimo.

Principiou a festa da Igreja com solemne Missa cantada ao som de magnifica muzica: ao Evangelho subio ao pulpito o grande Orador o Reverendo Guardião Fr. *Antonio da Ascenção*, da Ordem de *Santo Antonio* dos reformados, desenvolvendo com o mais conhecido talento o thema, que tomou para a sua Oração, tirado das palavras do Evangelho = *In me manet, et ego in illo* =: acabada a Missa sahio a Procissão do Sacramento acompanhada por toda a Camara, Clero, Nobreza, Militares, e Po-

vo, e por todas as Confrarias, e Pendões das mesmas de todo este districto, e ao som de magnifica muzica, entre duas alas do sobredito Regimento se dirigírão ao Convento de *Santo Antonio*, onde se entoou hum solemne *Te Deum Laudamus*; acabado o qual desfilando a Procissão pelas ruas principaes desta Villa, veio outra vez recolher-se á Matriz, onde terminou com o *Tantum Ergo*.

De tarde mandou o sobredito Commandante reunir o Regimento, e fazendo sciente ao actual Ministro, que se achava prompto, e postado em linha na direita do Rocio do Paço, sahio logo por ordem delle Ministro hum bem arranjado, e ricamente adornado Carro Triunfal, no qual se via collocada a Real Effigie de ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, sobre hum magnifico Throno, aos Pés do qual se achavão postados quatro mancebos, figurando quatro Cherubins, sustentando com sua dextra sobre huma rica, e damascada piramide, a Coroa, e Sceptro Real, e na esquerda quatro trofeos com as Armas Reaes. Era puchado este Carro por oito Soldados Granadeiros, vestidos á *Romana* no ultimo asseio, caminhando na frente hum mancebo, figurando a Fama, e levando a tuba na direita, e na esquerda hum escudo, no qual hia gravado o bando feito pelo actual Juiz de Fóra, *Pedro de Sousa Pinto de Barros Cachopus*, que era do theor seguinte:

Bando.

» Quarta vez se celebra, ó Portuguezes,
» O Dia, que oxalá volte mil vezes
» Em vida venturosa, e duradoura,
» De ElRei, do Melhor Rei, que o mundo adora,
» O Magnanimo, o Grão *Miguel Primeiro*,
» Primeiro em tudo, e em nada derradeiro.
» Dia em ditas tão grande, e grande em gloria,
» Jámais marcarão Fastos da Memoria.
» Crua Revolução de mil Serpentes
» Meneava as cabeças insolentes,
» Affrontando com silvos enraivados
» Os bons Luzos sobejo em fim cançados
» Do férreo jugo de tão negra sorte,
» Mais pezado, e mais duro, do que a morte.
» As vistas pelos mares se alongavão
» Ao encontro do Anjo, que esperavão,
» Para o Reino salvar, já indo a pique,
» E entre nós renovar glorias de Ourique.
» Eis que surge o Baixel... demanda a praia...
» O Povo exulta e a vil facção desmaia!
» O Instrumento do Céo põe pé em terra,
» Só encontra hum triunfo em vez de guerra;
» Rei, e Senhor, tivemos finalmente:
» Dá Vivas de prazer a Luza Gente!
» Povos de Cantanhede, ah! entoemos
» Novos Vivas, e graças aos Ceos dêmos;
» Bradêmos já sem medo á sorte esquiva:
» ElRei Nosso Senhor tres vezes Viva!

Na retaguarda do Carro Triunfal seguia-se a Camara, indo todos os Senadores montados em bons, e bem ajaezados cavallos; levando na sua frente o Alferes Mór, *Francisco Coelho de Sousa Sampayo* o Estandarte Real; e assim sahio esta Procissão Civil, acompanhando o dito Carro Triunfal por toda a frente do Regimento, recebendo a Real Effigie de Sua Magestade, a Continencia formal do Regimento, abatendo-Lhe este as Bandeiras; caminhou o dito carro toda a frente do Regimento, e tomando a sua direita, mandou o Major Commandante postar os Porta-bandeiras na direita, e esquerda da Real Effigie, fazendo dividir hum Batalhão em duas alas, á direita e esquerda do carro, os porta-machados na frente, e dous Capitães montados em soberbos cavallos fazendo a Guarda de honra a ElRei Nosso Senhor, e na retaguarda caminhava o segundo Batalhão commandado pelo referido Major: e desta sorte se dirigio esta Procissão Civil ao som da Muzica do dito Regimento, tocando o Hymno Real, por todas as ruas desta Villa, recitando-se de espaço a espaço o sobredito Bando; acabado o qual, levantava o actual Juiz de Fóra tres Vivas a ElRei Nosso Natural Senhor, O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, correspondendo com o mais decidido enthusiasmo os innumeraveis espectadores.

Ao meio dia houve Parada do abalizado Regimento dito, descargas, e continencia á Real Effigie. A' noute houve Theatro, no qual os Officiaes do mesmo Regimento desempenhárão, excedendo os melhores Professores, o Drama allegorico á Sagrada Causa de ElRei Nosso Senhor, Drama composto pelo incomparavel, e hoje assaz chorado Padre *José Agostinho de Macedo*; no meio deste Elogio appareceo a Real Effigie de Sua Magestade, e em circumferencia da mesma Real Effigie se lião as seguintes legendas feitas pelo actual Juiz de Fóra:

» *Miguel!* O Grão *Miguel!* nossa Esperança,
» Nosso bem, nossa Gloria, e segurança!
» Cantanhede apresenta ao mundo inteiro
» As provas do prazer mais verdadeiro.
» Não póde maior ser nossa alegria,
» Dos Luzos este foi o melhór Dia.
» Da inveja triunfou *Miguel* Famoso,
» Fez morder pó ao monstro venenoso.
» Viva O Grande *Miguel!* Rei Excellente,
» O Numen Tutelar da Luza Gente.

Ao apparecer a Real Effigie se levantou o Juiz de Fóra dando os Vivas a ElRei Nosso Senhor, O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, correspondendo toda a Camara, Clero, Nobreza, e Povo: acabado o Drama se representou a composição intitulada = *Miguel Waladomir*, elevado ao Throno de seus maiores = nos intervallos dos actos se recitárão Odes, e Sonetos do melhor gosto, entre estes os dous Sonetos do actual Juiz de Fóra, mandados recitar nesta occasião:

1.°

» Debalde a negra intriga Cavernosa
» Enrêdo urdio do inferno bafejado,
» Que o Deos de Ourique ao Povo abençoado
» Em fim restituio a paz ditosa.
» Carpía o Reino a ausencia mais penosa
» Do seu Rei, do seu Anjo Desejado;
» Para o Danubio, o Téjo magoado
» Chorando, erguia a vista lastimosa.
» Eis que o Ceo se condóe.. Chega o momento,...
» Já *Miguel* víra a nós passos gostosos,
» Tudo o que faz; que Diz, tudo he portento!
» Ah! Senhor! quanto fomos venturosos!
» Sois Anjo, que baixou do Firmamento;
» O Chegar foi vencer; somos ditosos!

2.°

» Cantanhede fiel ergue o seu brado
» De pura lealdade só nascido,
» E offerta hum Batalhão, que decidido
» De vencer, ou morrer, tem protestado.
» De Almeida o Regimento abalisado,
» Raio de Marte já tão conhecido,
» Inflamma o nosso zelo destemido,
» Saberemos brigar junto ao seu lado.
» Acceital, Grande Rei, voto tão puro,
» Que nascido de Amor tão verdadeiro,
» Será eterno exemplo do futuro.
» Cantanhede assim jura, e o Reino inteiro,
» Que em nossos corações se ergue seguro,
» O Throno Augusto de *Miguel Primeiro*.

Houve cinco dias consecutivos touros, corridos por capinhas; mascaras, varias ordens de Dança; Comedias, illuminação espontanea, e em todos estes dias houve immensidade de fogo, cuja abundancia foi admirada pelos espectadores.

Eis aqui o quadro do amor, e fidelidade, que tão verdadeiros *Portuguezes* apresentárão neste Fausto Dia. E será possivel, que ainda hoje em dia essa vil, e infe-

nal seita da Demagogia intente fazer acreditar, que os fieis vassallos de ElRei Nosso Natural, e Legitimo Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, vivão coactos? Ah! seguramente não. Porque nós os vimos no meio destes actos, como compungidos, e confundidos do seu proprio crime. A nossa exultação, e o nosso inteiro prazer são filhos do coração, e muito devemos ao nosso actual Juiz de Fóra, por tanto se interessar, e facilitar os meios de nosso inteiro prazer, e alegria.

—•—

ElRei Nosso Senhor houve por bem conceder, no dia 4 de Abril, o uso da Medalha de ouro com a Sua Real Effigie, ao Padre Bernardo da Nazareth, Capellão do Regimento de Milicias da *Lousã*, a Hippólyto Anastasio do Espinhal; a Manoel Madeira Pinto Vaz, Capitão das Ordenanças de Malta de *Traz-os-Montes*; e a Manoel Ferreira de Vasconcellos, Tenente Quartel-Mestre de Milicias da *Figueira*.

Em Audiencia de 10 de Abril de 1832 foi Sua Magestade servido fazer a graça ao Beneficiado Antonio da Ponte de poderem usar da Sua Real Effigie em Medalha de ouro os Officiaes do Batalhão de Realistas de *Faro*, e os Soldados da de prata; assim como concedeo o mesmo Augusto Senhor permissão para poderem usar das Reaes Effigies em Medalhas de ouro da Sua Real Pessoa, e de Sua Augusta Mãi a Senhora Imperatriz Rainha, ás pessoas abaixo nomeadas: a elle Beneficiado e Capellão do Batalhão de Realistas de *Faro* Antonio da Ponte Contreiras, a sua irmã D. Maria Barbara Contreiras da Ponte, a sua prima D. Maria Rita Lizarda Cavaco; ao Reverendo Conego Filippe Joaquim Gonçalves Souza; ao Conego Manoel Aleixo Duarte Machado; ao Beneficiado João Corrêa da Cunha; ao Beneficiado José Pedro de Jesus Azevedo; ao Beneficiado João Nobre da Costa; ao Padre João dos Santos Tavares; ao Thezoureiro da Sé Camillo de Lelis Pereira; ao Alferes José Antonio dos Santos Cavaco; ao Capitão Joaquim José de Souza; ao Tenente João de Souza e Silva; a Francisco Antonio do Carmo Pereira; ao Capitão João Epifanio Baleizão; a Manoel José Vargues; a Camillo José; a Antonio José da Silva; e a Antonio da Cruz.

•——•§§•——•

No dia 9 do corrente entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da India 1:465$265 rs., sendo em Titulos 254$340 rs., em Papel Moeda 429$000, e em Dinheiro de Metal 781$925 rs., que ao Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia remettêrão o Reverendo Vigario Capitular de *Lamego*, Antonio Teixeira Cardozo de Menezes; os Corregedores de *Lamego*, Antonio Roberto d'Araujo Queiroz, de *Pinhel*, Antonio José Monteiro de Seixas, e de *Vianna*, Francisco Manoel Alves d'Azevedo; e o Juiz de Fóra d'*Almada*, José Manoel Teixeira de Carvalho; a quem forão offerecidos pela maneira seguinte:

Dioceze de Lamego.

O Reverendo Arcypreste de Armamar, por si, Parrocos, e Freguezes de seu Arcyprestado - - - - - - - - - - - - -	61$070
O Reverendo Padre Cura de Magueija, José Gonçalves - - - - - - - - - - - -	$720
O Reverendo Arcypreste da Lappa, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - -	3$370
O Reverendo Reitor de Barrellas, por si, e seus Freguezes - - - - - - - - - -	7$600
O Reverendo Abbade de Arouca, Antonio Pessoa, por si, e Parrocos da sua Abbadia, e Freguezes - - - - - - - -	8$800
O Reverendo Abbade de Sarzedo - - - -	4$800
O Reverendo Vigario de Valdigem, por si, e seus Freguezes - - - - - - - -	6$720
O Reverendo Arcipreste d'Alvarenga, por si, Parrocos e Freguezes, m. - - - - -	6$000
O Reverendo Arcipreste de Tarouca, por si, Parrocos e Freguezes, m. - - - - -	5$240
O Reverendo Cura d'Arouca, Manoel d'Almeida, por si, e Freguezes - - - - -	3$040
O Reverendo Abbade de Passô, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - - -	5$080
O Reverendo Reitor de S. Martinho de Mouros, por si, e Freguezes, m. - - - -	6$960
O Reverendo Vigario de Sepões, por si, e seus Freguezes, m. - - - - - - - -	3$000
O Reverendo Arcipreste de Freigil, por si, Parrocos e Freguezes, m. - - - - -	21$440
Ildefonso José Cardoso, de Lamego, Escrivão do Apostolico, m. - - - - - - - -	1$200
O Reverendo Parroco de Nagozello - - -	3$600
Manoel Paes de Sande e Castro, da Pesqueira	30$000
Antonio José Rebello do Amaral, idem, m.	4$800
O Reverendo Abbade, Manoel Cardoso de Oliveira, idem, m. - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Encommendado de Sedavim, por si, e seus Freguezes, m. - - - - -	15$700
Os Reverendos Parrocos da Desejosa, e Balça, de Sindim, m. - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Arcypreste d'Ester, por si, Parrocos, e Freguezes, m. - - - - -	17$860
O Reverendo Parroco da Chave d'Arouca, m.	3$360
O Reverendo Arcypreste de Marialva, por si, Parrocos, e Freguezes, m. - - - - -	6$760
O Reverendo Arcypreste de Caria, por si, Parrocos, e Freguezes - - - - - - -	18$540
O Reverendo Arcypreste de Longroiva, por si, Parrocos, e Freguezes - - - - -	52$565
O Reverendo Arcypreste de Ranhados, por si, Parrocos, e Freguezes, m. - - - - -	20$350
O Reverendo Arcypreste de Pinheiro da Paiva, por si, Parrocos, e Freguezes - - -	8$880
O Reverendo Arcypreste de Miomães, m. -	1$000
	333$255
Abatido o premio do Seguro - - - - -	3$330
Somma (metal 287$325, papel 42$600) Rs.	329$925

N. B. Além da quantia supra, consta que em 1.ª remessa se mandara para a Junta do Porto, e com o mesmo destino - - - - 84$505

Comarca de Lamego. = 3.ª *Remessa.*

O Conego Francisco de Gouvêa, p. - - -	2$400
O Doutor Juiz de Fóra de Mezão Frio, e varios habitantes - - - - - - - - -	66$960
O Juiz Ordinario de Aregos, e varios habitantes - - - - - - - - - - - -	26$340
O Juiz Ordinario de Parada d'Ester, e varios habitantes, m. - - - - - - - -	2$900
Os Officiaes da Camara do anno passado de 1831, de Leomil, m. - - - - - - -	4$800
Joaquim Ignacio Barata, m. - - - - - -	2$400
José dos Santos de Sarzedo, m. - - - - -	2$400
O D. Abbade do Real Mosteiro de S. João de Tarouca, de Mondim - - - - - -	20$000
O Capitão Mór José Pinto de Mesquita, p.	10$000
Varias pessoas com modicas quantias, m. -	6$360
	144$560

Abatido o premio do Seguro - - - - -	1$445
Somma (metal 62$715, papel 80$400) Rs.	143$115

Comarca de Pinhel.

Antonio Mendes de Campos - - - - - -	60$000
Custodio José da Costa, d'Almeida, m. - -	50$000
Joaquim Antonio da Costa, idem - - - -	32$000
	142$000
Abatido o premio do Seguro - - - - -	1$420
Somma (metal 96$580, papel 50$000) Rs.	140$580

Comarca de Pinhel. = 2.ª Remessa.

O Corregedor - - - - - - - - - - -	100$000
Lourenço Pitta de Castro e Menezes, m. -	6$400
João Bernardo Falcão, m. - - - - - -	2$880
José Joaquim de Almeida Ferreira, m. - -	2$400
Maria Joanna de Sequeira, m. - - - - -	2$400
Antonio da Cunha Metello, m. - - - -	4$800
Francisco Manoel de Albuquerque, m. - -	2$400
Antonio Francisco Gil, m. - - - - - - -	2$400
D. Maria Anna de Gusmão, m. - - - -	2$880
Thomás Saraiva, do Lugar das Freixedas, p.	47$400
Os Moradores dos Lugares das Lameiras, Vendada, Barregão, Roque, e Aldêa Lourença - - - - - - - - - - - - - -	4$270
Os Moradores dos Lugares de Vascoveiro, Manigoto, Carvalhal, e Atalaia - - -	4$745
Os Moradores do Lugar das Freixedas - -	6$600
Os Moradores dos Lugares de Palla, Souropires, Sorval, e Valbom - - - - - -	5$010
Os Moradores dos Lugares d'Ervedoza, Cidadêlhe, Azêvo, e Bugalhal - - - - -	7$110
Os Moradores de Gamellas, Pereiro, Valverde, e Valle de madeira - - - - - - -	3$945
Varias pessoas com modicas quantias - - -	33$240
	238$880
Abatido o premio do Seguro - - - - -	1$905
Somma (metal 139$575, papel 97$400) Rs.	236$975

Comarca de Vianna. = 3.ª Remessa.

José d'Agorreta Pereira de Miranda, m. -	7$200
O Bacharel Domingos da Costa Santos - -	4$800
A Irmandade das Almas da Matriz - - -	10$000
A Irmandade dos Mareantes, p. - - - -	40$000
A Irmandade das Almas da Igreja Velha -	1$600
A Irmandade de Nossa Senhora da Assumpção - - - - - - - - - - - - - -	30$000
A Irmandade de Nossa Senhora do Carmo -	10$000
A Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco - -	6$000
A Veneravel Ordem 3.ª de S. Domingos, m.	4$800
A Irmandade do Santissimo Sacramento de Monsarate, m. - - - - - - - - - -	4$800
O Reverendo Reitor da Freguezia de Affife, p. - - - - - - - - - - - - -	1$200
A Irmandade de Nossa Senhora do Rosario, m. - - - - - - - - - - - -	5$000
Varios moradores da Villa de Vianna, m. -	2$280
Os moradores do Concelho de Rebordões, m.	9$200
Os moradores do Couto de S. Fins, m. - -	9$780
Os moradores do Couto de Sabariz, m. - -	1$015
O Reverendo José Lopes, Abbade de S. João do Campo, de Terras do Bouro - - -	11$000
O Reverendo Narcizo Antonio de Araujo e Mello, de Terras do Bouro, p. - - -	10$000
O Reverendo Jacintho José da Silva, idem, m.	10$000
Os moradores do Concelho de Terras do Bouro	24$076
Campos e Silva, Negociantes, de Vianna -	9$600
	213$150
D. Maria do Carmo de Brito, e suas Filhas, da Freguezia de Fontão, Termo de Ponte de Lima, em 3 Titulos - - - - -	28$000

Producto de Cereaes offerecidos.

Termo dos Arcos. = Alqueires de Milho.

O Reverendo Abbade José Antonio de Sousa - - - - - - -	10½	
O Reverendo Abbade Manoel Quizado Bacellar - - - - - -	10½	
O D. Abbade Luiz Antunes da Silva - - - - - - - - -	45	
O Reverendo Abbade João Manoel Osorio - - - - - - -	20½	
O Reverendo Abbade João da Cunha Alvares - - - - - - -	21	
O Reverendo Abbade Antonio da Cunha Alvares - - - - - -	20½	
O Reverendo Encommendado de Monte Redondo, Francisco Bento Bacellar - - - - - - -	31	
O Reverendo Abbade Alexandre José de Araujo - - - - - -	41	
O Reverendo Abbade João Francisco Seara - - - - - - -	40	
O Reverendo Abbade de Gondoriz, Ignacio Barboza da Costa Lima - - - - - - - - - -	41	
		281

Termo de Ponte de Lima.

O Reverendo Abbade de S. Pedro d'Arco, João Luiz de Sousa Sarmento - - - - - - -	14	
O Reverendo Abbade da Freguezia de Santa Cruz - - - -	30	
O Reverendo Abbade da Freguezia de Bandarra - - - - -	16	
O Reverendo Abbade da Freguezia de Labrujó - - - - - - -	20	
O Reverendo Abbade da Freguezia de Villar do Monte - - -	10	
José Joaquim da Silva Guimarães, da Villa de Ponte de Lima -	20	
Francisco José de Mattos Prego	100	
O Reverendo Abbade da Freguezia de S. Thiago de Gemeeira -	30	
O Reverendo Abbade da Freguezia de Sá - - - - - - -	15	
O Reverendo Abbade da Freguezia de S. João da Ribeira, José Thomaz Soares e Souza - -	54	
O Reverendo Abbade da Freguezia do Bairro - - - - - -	31	
José Fiuza de Mattos - - - -	80	
O D. Prior do Real Mosteiro de Refoios - - - - - - - - -	200	
O Reverendo Abbade da Freguezia d'Oris, Domingos José da Silva Rego, de Regalados - -	42	
		662

Alqueires de milho - - - - -	943	
que a preço de 240 rs. cada alqueire segundo o preço corrente como constou por Certidão, importão em - - - - - - - - - -	Rs.	226$320

Sómma (Titulos 254:340, Metal 108$950, e Papel 104$200) - - - - - - - - Rs.	467$490
N. B. O Correio Mór da Villa de Vianna, Manoel Antonio Alves, cedeo como donativo o premio do seguro da quantia de 213$150 rs. - - - - - - - - - - - -	2$131

Villa d'Almada. = 2.ª *Remessa.*

Francisco José Marques, Marchante - - -	2$400
Jannario da Costa Neves, p. - - - - - -	5$000
Liberato da Silva Vianna - - - - - - -	2$400
O Capitão Mór d'Amora, Custodio Manoel de Borja, p. - - - - - - - - - - - -	20$000
Manoel Ferreira d'Athaide, d'Amora, m. -	4$800
Manoel dos Santos Leão, d'Amora - - -	4$800
D. Dorothea Rosa da Purificação e Figueiredo, m. - - - - - - - - - - - -	2$400
Antonia Gertrudes, m. - - - - - - - - -	2$400
Patricio José da Silva, d'Arrentella, m. -	2$880
O Reverendo Prior d'Aldêa, João Antonio	4$800
Macario d'Almeida - - - - - - - - - -	2$400
Fr. José Rebello - - - - - - - - - - -	2$400
Thomaz Barroca, do Seixal, m. - - - - -	2$400
Antonio Ferreira, idem - - - - - - - -	30$400
Os Escrivães do Geral, Orfãos, e Sizas, m.	7$200
Varias pessoas com modicas quantias - - -	50$500
Somma (metal 92$780, papel 54$400) Rs.	147$180

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, Manda convocar a todos os crédores da massa administrada de *Claudio José do Rego*, para que no dia 14 do corrente mez, pelas dez horas, compareção por si ou por seus procuradores, na Contadoria do mesmo Tribunal, a fim de propôrem o que convier, não só ácerca da pretenção dos crédores *José Bernardo da Costa*, e *Francisco Bernardo da Costa*, mas tambem a respeito da administração em geral. *Lisboa*, 10 de Abril de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 11 *de Abril.*

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 48 m. da m. 3 Escunas Inglezas, a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 5 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca; 1 Galera dito, e 1 Bergantim dito, a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

6 h. 16 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 35 m. da m. 3 Escunas Inglezas.

2 h. 55 m. da t. 1 Bergantim Sueco.

5 h. 32 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro.

Embarcações sahidas de Belém.

2 h. 3 m. da t. 1 Galera Sueca, para Cadiz, e 1 Brigue-Escuna Portuguez, Conceição Defensora, para Vianna.

5 h. 32 m. da t. 1 Bergantim Sardo, para Cadiz, 1 dito dito, para Bordéos, e 1 dito dito, para Genova.

Serviço do Cabo do Espichel.

2 h. 11 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Abril 30. Para o Pará o Brigue Brazileiro Olimpia.

Publicação Litteraria.

Demonstração da Existencia de Deos, hum vol. em 8.°; vende-se por 240 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 14, 2.° andar, onde morou o Excellentissimo Embaixador *Inglez*, Segunda feira 16 do corrente, pelas onze horas da manhã, haverá hum leilão de mobilia, que consta do seguinte: hum sortimento de mezas jardineiras para ornato de sala, com pedras artificiaes de differentes pinturas por cima, e outras ditas de mineral de *França*; cadeiras de magno e murta; sofás; trumós; varios toucadores de differentes gostos; camas de magno á *Franceza*; duas commodas de magno com pedras de *França* de superior qualidade; huma meza elastica para 26 a 30 pessoas, toda de vinhatico; e mais diversidade de mobilia.

Quem achasse humas peças de Muzica, com letra *Italiana*, que se perdêrão ha dias nesta Capital, e as queira restituir, dirija-se á loja da Gazeta, aonde receberá alviçaras.

Continúa a meza redonda a 240 réis, cada pessoa, do meio dia por diante, logo que se juntem seis pessoas, e menos deste numero, ou particular a 300 réis; na rua do *Ouro* N.° 173, 1.° andar, e na mesma casa se aluga hum quarto mobilado em conta.

Na rua do *Ouro* N.° 173, quinto andar, se aluga hum quarto mobilado, e se dá almoço, jantar, e cêa tudo por 400 réis diarios.

Na Real Fabrica de Massas, estabelecida defronte da Freguezia de *S. Nicoláo* N.° 26 a 29, se vendem massas finas de 100 réis o arratel, e as massinhas de 120 réis o arratel, por junto na fórma da Lei.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 89. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 13 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 12 de Março.

Vai-se aproximando o momento que nos deve revelar o effeito, que produzio em *París* e *Vienna* a tomada d'*Ancona*, e diariamente podemos esperar que saiâmos desta penosa incerteza. As noticias que atégora temos recebido de *París* são pacificas; as instrucções dadas ao General *Cubieres* lhe prescrevião tão terminantemente o sustentar a authoridade Pontificia, que he cada vez mais palpavel a contradicção que se nota entre as palavras e os actos. Os amantes da paz se verão a final obrigados a adevinhar o enigma da esfinge tricolor antes de se animarem a entregar-se ás suas esperanças. Quanto ao mais essa contradicção unicamente se encontra na occupação d'*Ancona*. Por huma parte pareceria, á vista das proclamações do Cardeal *Albani*, das do mesmo General *Cubieres*, da attitude que havia tomado atégora o Gabinete *Francez*, do que este tem annunciado sobre a sua intervenção na *Italia*, e finalmente das suas instrucções, pareceria, repetimos, que no caso de novas desordens nas Provincias os *Francezes* se reunirião aos *Austriacos* para suffocar qualquer insurreição, e para proteger e defender a authoridade do Pontifice; mas pela outra parte o solido juizo nos dicta, que se não protege huma authoridade atacando-a directamente.

O General *Cubieres* de sua propria authoridade poz em liberdade dous prezos d'Estado, e quando as tropas Pontificias sahírão d'*Ancona* mandou reter os cavallos dos Dragões, assim como os petrechos dos quarteis de infanteria, e prohibio que se dessem cartuchos á tropa quando ella partio.

Estas contradicções são palpaveis, e não ha circumstancias que causem tanto descontentamento ás pessoas addictas ao Governo. O General *Cubieres* se fortifica em *Ancona*; mas se he sua intenção assegurar a authoridade do Pontifice, nada ha mais natural do que fortificar huma praça dos Estados Pontificios. Quanto ao laço tricolor causa bem máo effeito em Sua Santidade, porém os que se achão obrigados a usar desse laço não podem por esta razão tirallo, e a respeito das suas mascaras do carnaval podem considerar-se como resultados da embriaguez, que he precizo dissimular, e que a Quaresma dissipará. Eis-aqui como se podem justificar factos na verdade algum tanto equivocos: mas como se explicarão ás premissas? Se o General *Cubieres* tivesse compaixão dos prezos d'Estado, poderia facultar-lhes quartos mais sadíos e ventilados, melhores camas, e enviar-lhes bom alimento e vinho á sua custa; porém não tinha direito para os pôr em liberdade. Facilmente se pode conceber a impressão que tudo isto terá causado em *Roma*. Os que profetizão a guerra e os que esperão a paz, se servem igualmente destes factos para sustentar as suas opiniões.

Nestas circumstancias a chegada de Mr. *Seymour*, Diplomatico *Inglez*, Ministro residente em *Florença*, he hum acontecimento importante. Mas he provavel, que se ache dentro de pouco tempo nas mesmas circumstancias em que no anno passado se encontrou Sir *Brook-Taylor*. Segundo *o que se falla nos cafés* parece, que já se designou o dia para começar as suas sessões a nova Conferencia, apezar de que ainda he mui duvidoso que tenha sequer huma. A presença de Mr. *Seymour* em *Roma* parece ser effeito dos desejos que o Gabinete *Inglez* manifestou sobre a conservação da paz. Em que seculo tão singular vivemos! A *Austria deseja a paz*, a *França* tambem *a quer*, o Pontifice, a *Inglaterra*, a *Prussia*, e a *Russia*, todos dizem: *queremos paz*: e não obstante he necessario que seja madianeira huma nação *pacifica* para que as relações de outras Potencias *pacificas* continuem a ser *pacificas!*

(G. d'Augsburgo.)

FRANÇA.

París, 18 de Março.

A lei do divorcio adoptada pela Camara dos Deputados foi regeitada hoje por huma grande maioria na Camara dos Pares.

Na sessão do dia 9 do corrente na Camara dos Deputados continuou a discussão do orsamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, capitulo de ordenados de agentes Diplomaticos. Mr. *Merlin* propoz que se reduzissem a 410$000 fr. Mr. *Delaborde* opoz-se a essa reducção; Mr. *Cabet* sustentou a proposta fundando se em que para ter direito a receber grandes ordenados era necessario cumprir as obrigações annexas a elles, e não obstante os Embaixadores de *S. Petresburgo*, *Constantinopla*, e *Madrid* não estavão nos pontos onde se devião achar; do que deduzio que se não zelavão os negocios do Estado, ou que os ditos cargos não erão de tanta importancia que fosse necessario designar-lhes grandes ordenados.

Mr. *d'Harcourt*: O preopinante ponderou que alguns Embaixadores nomeados para as Cortes Estrangeiras permanecem na *França*, deduzindo disso que os cargos Diplomaticos e outros são incompativeis com o cargo de

Deputado. Se se admittisse a doutrina do preopinante seria forçoso, que todos os homens de talento que ha na Camara fossem para o Observatorio, para a Academia, e para os Collegios; em fim os Deputados se verião obrigados a renunciar aos seus cargos legislativos para ir fazer barretes d'algodão.... *(Riso ironico nas extremidades. Muitas vozes á direita:* O que quer dizer isso? *Ruido.)*.... a Camara ficaria reduzida á menor expressão; seria precizo lançar mão de homens pouco conhecidos condemnados pelo seu pouco merecimento a viverem na obscuridade. *(Rumor nas extremidades. Muitos Deputados gritão;* A' ordem! A' ordem! *Huma voz á direita:* Deixai fallar o Grande de *Hespanha!)*.... e em vez de homens escolhidos só tereis o *caput mortuum* da nação. Não creio que tal seja a intenção da Camara *(Rumor.)* No fim de 1830 houve S. M. por bem nomear-me seu Embaixador junto da Corte de *Madrid*; convenho em que poderia ter feito melhor escolha, e por isso mesmo vacillei em acceitar o cargo, porém eu o fiz unicamente pelo desejo de ser util á minha patria. Escrevi então aos meus eleitores agradecendo-lhes a sua bondade. *(Rumor nas extremidades. Algumas vozes:* Dizei os meus vassallos! Os meus rendeiros, os meus subditos: *Outras vozes:* Silencio! Silencio!*)* fiz quanto pude para que fosse eleito o General *Duromel*, e achando-me em *Madrid*, soube que me havião eleito Deputado. Supponho que não se acreditará que dalli tivera alguma influencia na eleição. Querião que por dar gosto ao preopinante, ou aos seus amigos, houvesse renunciado essa prova de confiança? A opposição falla incessantemente de popularidade e de voto universal, e só quer ceder a huma e outra cousa quando he sua vontade, e se combina isso com a sua opinião. Entre os exemplos que poderia citar lembrarei unicamente o dos 221; elevárão-nos até ás nuvens, e quando voltárão á Camara os encherão de injurias, sarcasmos, e vituperios. Não he isto insultar o publico e cuspir-lhe na cara! Ha muitos que querem liberdade, porém a liberdade de 1798.... *(Rumor nas extremidades. Algumas vozes:* A' ordem! A' ordem! *Vozes á direita:* Esse he hum discurso do tempo dos tacões encarnados!*)* parece que tomárão por diviza liberdade, igualdade e fraternidade para os seus partidarios e amigos; para todos os mais a morte. *(Huma voz á esquerda:* He incrivel!*)*

Mr. *Dubois:* Quem pedio a morte? *(Ruido.)* Em fim acabai de fallar.

Mr. d'*Harcourt:* Quanto ao mais durante a minha residencia em *Hespanha* não representei a *França* como quizera *(Agitação.)* Não culpo o Governo actual; culpo a opposição violenta e exaggerada *(negativa)* que com boas intenções, porém esquecendo-se dos nossos verdadeiros interesses geraes, continuamente paraliza os passos do Governo. *(Interrupção. Muitas vozes nas extremidades.* A' ordem! A' ordem!*)* Essa opposição paraliza a marcha do Governo e impede que tenha a influencia que devia ter nas nações estrangeiras.

Muitas vezes se tem repetido aquelle dito de *Frederico:* »Se eu fosse Rei de *França* não se dispararia hum tiro na *Europa* sem minha permissão.» *Frederico* dispunha como Soberano da *Prussia*, que durante o seu Reinado se movia livremente sem que as suas disposições se vissem continuamente paralizadas por sublevações e insultantes dicterios... *(Rumor.)* Tal he a nossa posição. *Muitas vozes:* A' questão! A' questão!)

Mr. *Dubois*: Deixai-o fallar; responde a huma personalidade.

Mr d'*Harcourt*: Não tinha *Frederico* que lutar com essa opposição aspera e systematica, que só se emprega em vituperar quanto se faz tanto no interior como no exterior, e que parece resolveo aproveitar-se de tudo para alimentar a sua injusta critica. Essa opposição he que deo principio á ruina da *Polonia*, sendo causa de que se sublevasse inconsideradamente e fora do tempo, *(Exclamações e interrupções)*: ella causou a revolução na *Italia*, estimulando-a a formar projectos que só servírão para patentear a sua fraqueza; foi ella quem aniquillou o liberalismo na *Hespanha*; em fim a demagogia tem dado cabo da liberdade na *Europa*, e tem causado as desgraças que experimentamos no interior do Reino: se a Camara o permittir procurarei demonstrallo. *(Fallai! Fallai!)*

Disse-se nesta Camara que a democracia era hum rio caudaloso, e hoje em dia se póde assegurar, que sahio do leito. A nação está tranquilla porém os seus representantes privilegiados, pelo interesse della, ou delles *(riso)* pretendem usurpar todos os direitos. Daqui dimana o desgosto geral, sem que saibamos quando acabará. A revolução de Julho, longe d'affiançar a felicidade do povo, se acha hoje em dia exclusivamente dominada por huma especie de politica mesquinha, que quer destruir quanto existe sem edificar nada, e que nos abysmou em hum pelago de males, que não existirião se não houvera cahido em tantos excessos.

Depois de havermos causado a admiração da *Europa* e de termos apresentado huma attitude altiva e independente, nos achamos tristes e consternados, e imitamos aquelle estudante, que irritado contra o seu mestre deitou pela janella fora os livros e mais objectos de sciencias e artes. *(Rumor.)*

Só o povo fez a revolução de Julho.... Cumprido o seu desejo retirou-se aos seus lares como Cincinato; mas logo appareceo huma turba de proletarios e intrigantes, que achando o campo livre o ceifárão em seu propio beneficio. E com effeito em vez do socego e tranquillidade porque suspiravamos, vivemos de tumultos e dissensões civis; não nos entendemos, e se pode dizer, que não chegou a tanto a confusão de *Babel!* *(Riso ironico e rumor nas extremidades.)*

Para sahir deste estado querião os homens que acabo d'indicar, que se declarasse a guerra a toda a *Europa*, pois segundo elles esta era a panacéa universal. Quando nem mesmo neste recinto estamos d'accordo, pois se tem adoptado leis por tres ou quatro votos de maioria, se propõe, que seis milhões de *Francezes* deliberem sobre os negocios publicos, esperando que desta reunião sahirá huma constituição ineffavel, digna de chegar até á mais remota posteridade! He este o resultado da civilisação que pretende dictar leis á *Europa*? He isto o que deve fazer a parte escolhida da *França*? Cuidado em que não desgosteis a *Europa* de Governos representativos; cuidado em que não deis mais terriveis argumentos contra elles. A *Europa* se inquieta ao ver as desordens a que dão lugar. A *França* padece, e se queixa; isto não pode durar muito (*Rumor e interrupção nas extremidades*) se houver de durar poderá acontecer que chegue o dia em que os proprietarios interessados na conservação da boa ordem e da tranquillidade, vos fallem nestes termos: *Em vós unicamente vemos elementos de dissolução: em vez de fundar e estabelecer, a vossa obra se tem limitado a amontoar ruinas e estragos. Não haveis sabido desempenhar o vosso papel; nós o faremos por nós mesmos.* Quem sabe se muitos milhões de *Francezes* louvarião e approvarião esta linguagem! Comecemos por estabelecer o Governo sobre bazes solidas; depois trataremos as questões secundarias.

Vozes nas extremidades: Mr. *Dubois*: Isto he atacar a revolução de Julho, e recorrer aos estrangeiros.

Mr. Gautier disse, que o preopinante procurara desvanecer com chufas as razões em que se fundão os que desejão se economize o dinheiro dos contribuintes; estranhou, que hum Embaixador houvesse fallado em termos tão pouco parlamentares, e apoiou a proposta.

Mr. Garnier defendeo as intenções da opposição, e manifestou quanto se admirava de que Mr. *Harcourt* se houvesse animado a dizer, que os tumultos havião sido causa de que a nação se achasse sem forças.» Se deste

modo, accrescentou, se expressa o Sr. Embaixador nos paizes estrangeiros, creio que a nação não teria motivo para estar satisfeita. Os eleitores de Mr. *Harcourt*, pois assim os chama, tem a liberdade de o eleger para que os represente nesta Camara, ainda quando se ache na distancia de 400 leguas della; mas a nação não discorre do mesmo modo. *(Riso nos centros).* A *França* de hoje he a *França* de Julho; e a *França* actual não quer a propaganda. Forão os Ministros, e não a opposição, os que no principio da revolução quizerão a propaganda; os Ministros, sim Senhores, tenho provas, e poderei produzillas. *(Mostrai-as! Mostrai-as! Muitas vozes:* Nada de reticencias! Dizei o que souberdes!)

Mr. C. Perrier: Dizei quanto souberdes! Não queremos que haja nada occulto!

Mr. Garnier: Quer o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, que diga tudo quanto sei?

Mr. C. Perrier: Sim, por certo.

Mr. Garnier: Pois bem: em Julho de 1830 existia em *Paris huma junta de insurreição! (Muitas vozes:* Dizei em Agosto de 1830): o filho do Sr. Presidente do Conselho de Ministros era membro della, assim como eu.... *(Riso: Mr. Perrier dá mostras de desgosto).* Ainda existem as listas em que está a assignatura do filho de Mr. *C. Perrier*. Naquella época, de accordo com o Governo, conseguimos quanto haviamos mister para que os proscriptos *Hespanhoes* podessem entrar na *Hespanha* com armas. Até conseguimos mais; pois obtinhamos permissão para alistar alguns jornaleiros *Francezes*, que havião combatido em Julho, e que se lhes desse o soldo sufficiente para que podessem passar á *Hespanha*. *(Na segunda secção da esquerda*: Nós o sabemos, nós o sabemos). Depois pareceo conveniente mudar de plano; tratou-se do principio de não intervenção, principio que depois tem tido tão singulares applicações. Não sei o que se prepara á desgraçada *Italia*.... Temo que depois de auxiliar a propaganda se sirva á Santa Alliança, pois huns poucos de *Francezes* lançados em huma costa estranha só podem servir áquella: em fim temo que dentro em pouco tempo fiquemos reduzidos a ser os Gendarmes da Santa Alliança. *(Approvação nas extremidades.)*

A Camara não approvou a proposta de *Mr. Merlin*: Mr. *Barbet* pedio que a reducção fosse de 370$ francos, applicando-a ao ordenado dos Embaixadores, e particularmente ao dos Consules, que não cumprem com os seus deveres por incapacidade ou por negligencia, e propoz que os Consulados se dessem aos negociantes *Francezes* estabelecidos em paizes estrangeiros.

MM. *Mignet* e de *Laborde* se oppozerão a esta reducção; Mr. *Sebastiani* pedio que se manifestasse qual era o agente Diplomatico ou mercantil, que faltava á sua obrigação, para que o Governo o punisse. A Camara não se conformou com o parecer de Mr. *Barbet*.

O Presidente observou que a Commissão propunha huma reforma que subia a 362$ fr., e recahia sobre os agentes Diplomaticos.

Mr. *Vatout* disse, que era preciso pagar bem aos Embaixadores, porque na *França* erão escaços os empregados ricos, que do seu proprio peculio podessem sustentar em paizes estrangeiros o decoro da nação.

A's razões expostas por este Deputado accrescentou Mr. *Perier*, que o Governo deixaria de fazer reformas nas despezas, pois quando apresentava á Camara huma reforma a duplicava sem ter presente, que para que o serviço se fizesse bem era preciso pagallo da mesma forma; que huma Embaixada mal desempenhada podia comprometter a nação. (Mr. *Cabet*: E os Embaixadas que estão vagas?) que não era facil achar homens capazes de desempenharem o cargo de Embaixadores; que nesses empregos nenhum havia enriquecido, e muitos se tinhão arruinado: (*Huma voz*: Arruinou-se Mr. *Sebastiani* em *Constantinopla*?) que na *America Ingleza* se notava, que os Embaixadores erão mal pagos, e não obstante a contribuição individual subia a 27 fr. ao passo que em *França* não passava da 23 *(negativa na esquerda)* ao passo que os *Anglo-Americanos* não tinhão divida nem Exercito permanente: em fim rogou á Camara que não tocasse nos ordenados dos Embaixadores, porque se poderião comprometter serviços d'importancia.

A' esquerda: Sempre o mesmo argumento.

Mr. Lafayette notou, que Mr. *C. Perier* se enganára no que havia dito a respeito dos *Anglo-Americanos* como o demonstrava a obra publicada por Mr. *Cooper*.

Mr. Dupin: Omittírão-se muitas despezas.

Mr. Perier: Isso se aclarará mais adiante.

Mr. Jaubert: Mr. *Cooper* he hum author de romances.

A' direita: E vós? *(Riso ironico.)*

MM. *Cabet* e *Lafitte* adherírão ao parecer da Commissão. Mr. de *las Cases* o contradisse fundando-se em que os Embaixadores necessitavão dinheiro para observar e estudar o paiz onde residião; que por meio de hum Embaixador se soubera, que a colera morbus havia arrebatado na *Russia* 5.880$ almas, e que a guerra da *Polonia* havia custado ao Imperador *Nicoláo* 180$ homens *(riso)* cujas noticias tinhão influido no procedimento da *França* a respeito daquella Potencia *(Riso ironico)*, e nas decisões das Conferencias de *Londres*. *(Riso.)*

Mr. *Thiers* corroborou a opinião de Mr. de *las Cases*, fazendo ver, que era indispensavel sustentar agentes Diplomaticos para estar ao facto do que se passava nas Cortes estrangeiras, e ter influencia nellas, objecto que se não conseguia sem facilitar os meios sufficientes; lembrou o systema que seguia *Napoleão*, e que a revolução de Julho, que promettia tantos homens grandes (Ah! Ah!) havia produzido bem poucos. »Não porque os não haja, continuou, mas porque com as vossas exclusões politicas, com as vossas diminuições d'ordenados, difficultais a escolha. Julgais acaso que vos move o desejo de economizar? O que quereis he adquirir popularidade; eu não a quero, o que appeteço he o bem da minha patria. (*A' direita*: E os seus empregos.) (*Riso.*) He muito facil poupar quando se não poupa a fé promettida, quando se se deixa de pagar as dividas; em fim quando se falta ao dever mais augusto, que he proteger os vencidos. Finalmente o resultado deste systema será que para nomear hum Deputado haverá necessidade de saber se o proposto he rico, em cujo caso se creará a mais louca das aristocracias, que he a do dinheiro. Todos estes projectos, estas promessas d'economia, são illusões e falsidades.

Mr. de *Tracy* refutou as inculpações que o preopinante fizera ao partido da opposição, accrescentando, que não deixaria d'economizar, porque estava persuadido de que esse era o unico meio d'alliviar o onus que opprimia o contribuinte. Notou a respeito do systema de *Napoleão*, que depois de dar ao Embaixador que tinha em *Petersburgo* mais de hum milhão de francos ignorava muitas cousas, como se vira em *Moscow*; concluio dizendo, que os *Anglo-Americanos* só pagavão aos seus Embaixadores de *Londres* a *Paris* 50$ francos de ordenado.

A Camara approvou a redução proposta pela Commissão *(Huma voz:* Que barbaros somos!) e as consignações relativas ao ordenado dos agentes cessantes e em actual serviço, a despeza de correios, presentes, auxilios etc. Dos 700$ francos que se designavão para despezas secretas propoz a Commissão, que se diminuissem 50$ francos. MM. *Coulmann* e *Merlin* querião que a reducção fosse de 100$ francos.

Mr. *C. Perrier* disse, que com esses fundos se acudia ao pagamento dos que estiverão empregados em huma especie de policia politica para descobrir os negocios dos estrangeiros. Replicou Mr. *Coulmann*, que não entendia como depois de huma revolução como a actual se recompensassem homens, que tinhão violado a boa fé etc.

Approvou-se o artigo como o apresentára a Commissão, assim como a consignação de 100$ francos para despezas imprevistas, e se levantou a sessão.

(Extracto da G. de Madrid.)

HESPANHA.

Logronho, 2 d'Abril.

Isidora Mosquera, da idade de 33 annos, deo á luz nesta Cidade na noute de 29 do passado huma menina e dous meninos, ainda que não de grande tamanho, bastante robustos; forão baptizados no dia immediato, e estão hoje bons assim como sua mãi. He digno de notar-se, que o ultimo menino nasceo com dentes na mandibula superior. *(G. de Madrid.)*

§§

Lisboa, 12 de Abril.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 12 de Abril.

O Bergantim Brazileiro que entrou hontem chama-se Conceição, da Bahia, 67 dias, mala. Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 46 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

6 h. 10 m. da m. 1 Bergantim Brazileiro, 1 dito sem bandeira, e 1 Brigue Escuna dito, a Oeste do Cabo da Roca: o Brigue Escuna navega para o Norte, e o Bergantim sem bandeira para o Sul.

7 h. 3 m. da m. 1 Galeota sem bandeira, e 1 Cahique dito, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

7 h. 45 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 1 Barco dito movido por vapor, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

12 h. 20 m. da t. 1 Galera Brazileira, 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito, ao Norte do Cabo da Roca.

3 h. 58 m. da t. 1 Galera sem bandeira, 3 Bergantins dito, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca.

5 h. 55 m. da t. 1 Paquete Inglez, a Oeste do Cabo da Roca.

6 h. 15 m. da t. 1 Galera, e 2 Escunas sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

2 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Novo Emprehendedor, de Maceió, 53 dias; 1 Hiate Portuguez, Pensamento Feliz, de Cork, 10 dias, 3 passageiros, que são: hum Alferes de Infanteria N.° 7, hum Tenente Engenheiro Inglez, e huma mulher.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 43 m. da m. 1 Bergantim Americano, 1 dito Sueco, e 1 dito Imperial.

6 h. 27 m. da t. 1 Galera Brazileira.

Embarcação sahida de S. Julião.

2 h. 38 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 30 m. da t. 1 Galera do Mediterraneo para Marselha.

Serviço do Cabo do Espichel.

8 h. 11 m. da m. 1 Barco de Guerra sem bandeira movido por vapor, e 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel: o Barco navega para o Norte.

9 h. 35 m. da m. 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

2 h. 22 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 159 da *Trombeta Final* com a fiel traducção de huma resposta de *Walton* ao chamado *Manifesto dos suppostos direitos de D. Maria da Gloria ao Throno de Portugal.* Esta resposta tão interessante ao empenho da nossa justissima causa, que he acompanhada de hum Apendix de raros documentos, continuará sem interrupção alguma a públicar-se em todos os Numeros da *Trombeta* até concluir-se; e quando seja possivel se públicarão tres folhas por semana. Vende-se na loja de *João Henriques*, na de *Carvalho*, ao *Chiado*, nas mais do costume, e em *Belem.*

Annuncios.

D. *Maria Luiza Poppe*, em resposta ao Avizo que *José da Costa Mourão e Ayres Barbosa de Figueiredo* publicou na Gazeta N.° 80, de 3 do corrente, declara que aquelle Avizo não tem fundamento, e que ella contínua na posse em que estava seu marido, *Francisco Sodré*, de herança de seu avô, *José Antonio da Fonseca*, como bem se póde ver no Cartorio do Escrivão da Commissão, *Jeronymo José Rodrigues de Lima.*

Antonio da Cunha Souto-maior Gomes Ribeiro, menor de vinte annos, aviza que tendo acceitado duas letras a *José Elias de Miranda*, huma de hum conto, e outra de quatrocentos mil réis (na fórma) sem data, nem assignatura do sacador pela compra de hum carrinho, com cavallo e arreios, e não devendo ter effeito o contracto, nenhum valor por tanto tem as ditas letras, que não podem ser pagas: e para que se não negoceie com isto, previne-se o publico.

Sabbado, 14 d'Abril, na praça publica dos leilões se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, huma vinha no sitio dos *Bonecros*, Freguezia da *Arrentella*, termo d'*Almada*, avaliada em 50$000 rs., abatido o foro de 5$000 rs., e o seu rendimento em 2$500 rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

Na tarde do dia 14 do corrente, se ha de arrematar na praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 450$000 rs., huma propriedade de casas com seu quintal, na rua das *Selecias*, em *Belém*, Freguezia de *Nossa Senhora da Ajuda*, N.° 50 e 51: he Escrivão *Couto.*

Na tarde do dia 14 do corrente se ha de arrematar na praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 7:000$000 rs., huma propriedade de casas no bêco dos *Apostolos*, Freguezia de *S. Paulo*, N.° 5 até 8, e tornêa com cunhal para a rua das *Flores* N.° 35, por Execução que fazem *Manoel Ribeiro Guimarães*, e *Antonio Ribeiro Guimarães*, a *Antonio José Baptista de Salles*: he Escrivão da arrematação *Couto.*

Na tarde do dia 14 do corrente se ha de arrematar na praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 3:500$000 rs., huma fazenda chamada a *Quinta da Vargem*, com suas pertenças, na Freguezia de *Loures*: he Escrivão da arrematação *Couto.*

N. B. Na Gazeta N.° 87, pag. 4.ª, col. 2.ª, lin. 35, em vez de *ao Collegio*, leia-se, *no Collegio.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 90. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 14 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 13 *de Março.*

Esta Capital considerada politicamente, he talvez hoje em dia o ponto mais interessante da Europa; pelo menos tudo annuncia, que aqui se concentrão as negociações que hão de decidir se se dissolvem ou fortalecem as relações que agora existem entre as Potencias Europêas. Por isso nunca forão tão frequentes como hoje em dia as communicações entre o nosso Gabinete e os Gabinetes estrangeiros. Ha muita impaciencia por se saber como he que terminarão os negocios da *Italia*; alguns suppõem que se achará algum meio para affastar quanto possa ferir certos interesses individuaes. O meio mais singelo e conveniente para conservar a paz geral seria que Mr. *C. Perrier* se persuadisse de que procedera com precipitação dando hum passo que os seus amigos e inimigos tem desapprovado, porque a final, a favor de quem e com que objecto se enviou a expedição a *Ancona*, visto que positivamente se não queria admittir a tropa *Franceza*, ao passo que o Ministerio *Francez* assegura, que esses 1500 homens só hião ás Legações *Romanas* para sustentar a causa da Santa Sé, e restabelecer a boa ordem naquellas Provincias? Se Mr. *Perrier* teve outras vistas he forçoso confessar, que as tem muito occultas, pois nenhum periodico *Francez* allude a ellas, apezar de esses periodicos costumarem interpretar os menores movimentos do Ministerio e publicarem os seus designios suppostos ou verdadeiros. No entanto chegou hontem hum correio do Ministro dos Negocios Estrangeiros da *França*, e desde então se diz, que se ajustarão amigavelmente todas as desavenças relativas a *Roma*; porém não se diz se a tropa *Franceza* sahirá immediatamente de *Ancona*, sobre cujo ponto he provavel, que ainda se não tenha decidido cousa alguma. Se o Governo *Francez* se não quizer desacreditar na opinião publica, procurará annuir quanto antes ás justas reclamações do Pontifice, e sahirá a tropa *Franceza* dos Estados Pontificios.

(Correspondencia da Gazeta d'Augsburgo.)

FRANÇA.

Paris, 18 *de Março.*

Por hum viajante que veio de *Londres*, e passou por *Calais*, recebemos noticias muito circumstanciadas das medidas sanitarias que se tomárão na ultima Cidade; parece que são completamente insufficientes, e as que a necessidade obrigou a se adoptarem immediatamente, são muito mal executadas. Julgámos necessario dar parte de tudo isto á authoridade para estimular a sua actividade, e chamar particularmente a sua attenção sobre hum assumpto de tanta importancia; pois do contrario não será para estranhar que se ache a Cidade de *Calais* obrigada a sugeitar o seu commercio ao regime de patentes de saude a respeito dos portos da *Belgica*. Tambem sabemos que o Consul do ultimo paiz recebera ordem do seu Governo encarregando-lhe que vigie sobre o estado sanitario da Cidade e sobre se se executão ou não os regulamentos vigentes relativamente ao objecto mais interessante da saude publica. Toda e qualquer tolerancia da parte das authoridades a respeito dos meios e precauções que em similhantes casos se devem empregar, longe de ser favoravel ao commercio deve ser-lhe muito prejudicial, porque necessariamente o resultado só será o de prohibir a entrada dos nossos vasos em todos aquelles portos onde a colera morbus ainda se não declarou.

Huma carta de *Londres*, em data de 9 do corrente diz o seguinte:

O máo estado do nosso commercio vai todos os dias em augmento; as melhores casas não podem fazer gyrar as suas letras. O *Tamisa* está coberto de embarcações todas carregadas, e que só esperão o momento da sahida, resultando de tudo isto muitos capitaes estancados, e por consequencia grande numero de bancarrotas. Tambem se espera que o bill encontre na Camara dos Lords huma forte e poderosa opposição depois da sua segunda leitura, e nesse caso não he possivel prever sem susto a agitação que necessariamente reinará no paiz. As Cidades de *Birmingham*, *Manchester*, *Leeds*, *Sheffield*, onde se lavrão muitas minas de ferro, contem cada huma 200$ a 300$ homens, que pertencendo todos á classe mais grosseira e corrompida, não ha duvida de que causarião muitos males, e geral desordem na *Inglaterra*. O Ministerio o conhece muito bem, e por isso mesmo faz quanto póde para desviar a tempestade, tendo todavia em suas mãos o poder crear novos Pares etc. O partido da opposição que conhece a repugnancia do Ministerio em os crear, trabalha pela sua parte em pôr em execução os seus grande planos, e em descarregar hum golpe inesperado. *(Mensageiro.)*

Vinte dias antes de se verificar a sahida da expedição para *Ancona* haviamos dito, e depois o repetírão todos os outros periodicos, que o Principe de *Canosa* devia partir para *Roma*, encarregado da commissão de pôr á disposição do Santo Padre a Brigada de tropas *Suis-*

sás já contractada para o serviço *Napolitano*. Esta combinação, que se affirma ser hum projecto de Mr. de *Saint-Aulaire*, tinha então por objecto o effectuar-se immediatamente a evacuação *Austriaca*. Parece que o partido do *termo-medio* insiste agora em que se realize esta idéa para sahir da actual perplexidade em que se encontra, pois por este meio se conseguiria necessariamente que evacuassem os Estados do Pontifice ambas as tropas, *Austriacas* e *Francesas*, apezar de que toda a difficuldade neste caso consiste em saber como poderá o Gabinete de *Vienna* conformar-se com huma disposição tão perigosa para elle, pois a presença das tropas *Suissas* não he capaz de conter nenhum desses escandalos cujo exemplo deve temer a respeito das suas possessões na alta *Italia*. *(Quotidiana.)*

Idem, 28.

O horizonte da *Hollanda* e da *Belgica* se apresenta cada vez mais sombrio, de modo que parece inevitavel o tornarem a começar as hostilidades para o que se estão preparando de ambas as partes.

Mais interessado na questão do que o Diplomatico *Russiano*, o Embaixador *Hollandez* que se acha em *França* conjectura, que se não conservará a paz, e segundo se diz, já está fazendo os seus preparativos para sahir de *França* logo que se effectue o rompimento, e des de agora até o fim do mez tudo estará prompto na sua casa; de modo que poderá verificar a sua sahida em 24 horas se o julgar conveniente. *(Correio Francez.)*

Diz huma carta de *Bruxellas* em data de 23 do corrente: «O nosso Governo recebeo hontem a declaração Official de Sir *R. Adair*, de que as Potencias do Norte não ratificarão o Tratado de 15 de Novembro; que se havia submettido á Conferencia hum novo Tratado, de que se não affastarião, obrigando-se a obter a adhesão do Rei de *Hollanda* ás novas condições, que são muito mais favoraveis do que as anteriores, e que forão redigidas de commum accordo com elle. Asségurão que essa resolução apresentada com energia he a que fez declarar ao Gabinete *Inglez*, que para o 1.° d'Abril se dissolvia a Conferencia.» *(Quotidiana.)*

Na sessão de 10 do corrente na Camara dos Pares, apresentou o Marechal *Soult* o projecto de lei relativo ao recrutamento do Exercito cujo projecto fôra examinado por segunda vez na Camara dos Deputados. O mesmo Marechal pedio, que com a maior brevidade se tomasse em consideração o projecto de lei, que trata do estado legal dos Officiaes. A Camara adherio a esta insinuação, e começou a discutir o dito projecto, e se levantou a sessão.

Na sessão do mesmo dia na Camara dos Deputados se deo conta do parecer da Commissão encarregada de examinar o projecto de lei relativo a accessos no Exercito: a Camara decidio, que se discutisse depois do orçamento do Ministerio da Guerra.

Proseguio a discussão da proposta de Mr. *Salverte* a respeito do Panthеão.

Mr. de *Larochefoucauld* disse, que desejava que se admittissem no Pantheão os homens celebres que havião florecido em *França* antes de 1789, sem se limitarem aos posteriores áquella época como propozera Mr. *Vatout*; este sustentou a sua proposta; porém Mr. *Lameth* manifestou quanto se admirava de que em hum Estado Christão e Monarquico se propozessem leis republicanas. *(Ah! Ah!)*; que a proposta era contraria aos costumes nacionaes e ao Christianismo, que he a Religião que professa a maior parte dos *Francezes*. Mr. *Coulmann* oppoz-se ao parecer de Mr. *Vatout*; Mr. *Delaborde* o apoiou, e a Camara fechou a discussão geral passando á dos artigos.

Depois de breve controversia ficou approvado o 1.° artigo segundo a Commissão o redigíra, accrescentando a fraze: que *tem merecido bem da patria*. Tambem se approvou o artigo 2.° que determina as honras que se hão de fazer aos homens grandes; o additamento de Mr. *Teste* que fixa o tempo e modo de conceder essas honras; e o artigo 4.° que designa a época de celebrar essa qualidade de solemnidades.

Mr. *Salverte* pedio que se approvasse o artigo em que se propõe, que os despojos mortaes de MM. *Foy*, *Larochefoucauld*, *Manuel* e *Constant*, fossem trasladados ao Pantheão, visto que duas vezes se promettêra ao povo que assim se faria. MM. *Delabord* e *Corcelles* apoiárão este parecer.

Mr. *Fulchiron*: Vi como se fez tal promessa e quem pedio que se cumprisse. Quem a fez era hum simples Magistrado.

Mr. *C. Barrot*: Peço a palavra.

Mr. *Fulchiron*: Huma parte do povo não he o povo *Francez*. Digo que se engana quem o assegurar.

Mr. *G. Pagés*: Dizei que se engana a revolução de Julho.

Mr. *Fulchiron*: O povo de *Paris* não pode obrigar o povo dos Departamentos.

A' direita: E a revolução de *Paris*?

Mr. *Fulchiron*: Fizerão-na alguns estudantes de leis e de Medicina, e alguns jornaleiros....

A' direita: E a.... *(Interrupção.)*

Mr. *Fulchiron*: Promessas dessa qualidade não obrigão o Governo.

Mr. *O. Barrot* disse que não tinha havido promessa, porém que a primeira idéa do povo fôra recompensar os grandes homens que o havião servido; que sendo então Prefeito lhe déra a entender, que só a lei podia fallar em nome do povo. Em apoio disto mesmo leo o preambulo do projecto de lei apresentado ha 15 mezes a respeito do Pantheão.

Pedirão MM. *Clausel* e *Bugeaud* que aos nomes que citára Mr. *Salverte* se accrescentassem os do Marechal *Ney*, MM. *Dugommier*, *Massena*, *Hoche*, *Kleber*, e *Latour-d'Auvergne*! *(Tumulto.)*

Mr. *Teste* oppoz-se a que se aggregassem os nomes de *Ney* etc.

Mr. *Bugeaud*: Se *Massena* e *Dugommier* não tivessem vencido no Rheno, *Manuel*, *Foy*, e *Constant* não terião servido a sua patria neste lugar.

Mr. *O. Barrot* sustentou a proposta de Mr. *Bugeaud*, e Mr. *Dupin* declarou, que não votaria pelo artigo de Mr. *Salverte* se se não admittissem os nomes que Mr. *Bugeaud* havia indicado.

Mr. *Renouard*: Redija-se o artigo nestes termos: «Não obstante o dia 29 de Julho etc. se trasladarão ao Pantheão os despojos mortaes de etc. etc.» *(Ruido.)*

Mr. *Delabord*: Não se póde votar em branco. *(Ruido.)*

Mr. *Viennet* subio á Tribuna, porém os repetidos gritos *A' votação! A' votação!* o obrigárão a baixar della.

Mr. *Bugeaud*: Peço que os meus homens grandes sejão preferidos. *(Riso.)*

O General *Clausel*: Retiro a minha proposta.

Mr. *Bugeaud* insistio a favor dos seus.

A' direita: He negocio de compadres.

O Presidente trata de pôr á votação a proposta de Mr. *Bugeaud*; Mr. *Teste* oppõe-se a isso; alguns Deputados pedem que se suspenda a discussão até Sabbado; Mr. *Lamarque* quer que a proposta de Mr. *Clausel* se ponha á votação; huns pedem que se passe á votação, outros que se feche a discussão; durante o tumulto Mr. *Lameth* sobe á Tribuna, e espera que lhe permittão fallar.

Mr. *Lameth*: Esta deliberação vai tomando o cunho da parcialidade. Quereis que o direito á immortalidade principie em 89; eu tenho que reclamar a favor da mi-

nha époes. (*Huma voz: A' votação!*) Não acho razão para que eu deixe de propôr os meus candidatos... *Mr. Bailly.* (*No centro: E sua mulher. Ruido. Nas extremidades:* Sr. Presidente, perguntai se se ha de fechar a discussão. Isto he huma parcialidade escandalosa. *Muitas vozes:* A' ordem! A' ordem!)

Mr. *Royer Collard:* Mais vale que o Sr. Presidente se cubra.

As extremidades da Camara pedírão em alta voz, que se fechasse a discussão.

Mr. *Dupin:* Deixai a liberdade de votar. (As extremidades dão signaes de desagrado.)

Mr. *Lameth* permanece na Tribuna; os Deputados das extremidades se conservão nos seus lugares; os dos centros se retirão quasi todos, e nenhum Ministro se acha presente.

Muitos gritos: A' votação! Feche-se a discussão!

Mr. *Teste:* Protesto contra o modo indigno com que se dirigem os debates. (*A' direita:* Sim, sim, protestamos.)

O Presidente falla, mas o ruido impede que se ouça o que diz.

Mr. *Teste:* Peço a palavra contra o Sr. Presidente. (*Applauso.*)

Mr. *Teste* sobe á Tribuna, e falla ao Presidente com muito calor.

Mr. *Dupin* disse ao Presidente que não devia consintir que Mr. *Teste* fallasse.

Presidente: Dizem-me que não devo conceder a palavra contra mim.

A' direita com tom ironico: A vossa imparcialidade he quem vo-lo diz.

Mr. *Dupin:* Pedimos que se faça respeitar a liberdade da Tribuna para que Mr. *Lameth* falle.

Mr. *Teste:* Quero fallar para pedir que se observe o regulamento.

No centro: Não! Não! Não tendes direito para interromper Mr. *Lameth.*

A' direita: Se não tinha que dizer.

Mr. *Royer-Collard:* Sr. Presidente cubri-vos.

Presidente: Mr. *Teste* insiste em que lhe permitta fallar.

No centro: Não tem direito de o fazer! A' ordem! A' ordem!

Presidente: Silencio, Senhores, serenidade.

Mr. *C. Dupin:* Levantai a sessão.

Nas extremidades: Esse he o objecto.

Muitos Deputados do centro se levantão, com o intento segundo parece, de se retirarem.

Mr. *Dupin:* Pelo decoro da Camara devia o Sr. Presidente levantar a sessão.

Mr. *Teste* baixa da Tribuna, e se restabelece algum tanto o silencio.

Mr. *Lameth* propõe que sejão admittidos no Panthéão, *Barnave, Duport, Beaujois.....*

A' esquerda: E depois!

Mr. *Lameth:* Sim, Senhor: Mr. *Beaujois* deo 80$ fr. por patriotismo.

Gritos: Algumas vozes: Feche-se a discussão. *Outras:* Vamo-nos! Vamo-nos! Deixemos isto até Sabbado proximo. *Outras:* A' votação! *Huma voz da direita ao Presidente:* Consultai a vontade da Camara. *Tres Deputados se dirigem á Tribuna ao mesmo tempo. Os Deputados do centro sahem do salão; os das extremidades permanecem nos seus lugares. Das extremidades gritão:* Cada hum a seus lugares. He huma infamia, huma indignidade. Estejão quietos os 300! *De repente desapparece o Presidente: os Deputados da esquerda permanecem immoveis nos seus lugares: os da direita queixão-se com vehemencia de haver desapparecido o Presidente: sahem os dos centros. Mr. Augun sobe á Tribuna, porém não se ouve o que diz por causa da summa agitação em que se acha a Camara, e das repetidas vozes dos Deputados, que gritão ao mesmo tempo:* Cada hum a seu lugar!

Mr. *Salverte:* O Presidente não levantou a sessão; he precizo que o Vice-Presidente occupe o seu lugar.

Muitas vozes: Cada hum a seu lugar! Cada hum á seu lugar!

Mr. *Sené* sobe á Tribuna, porém desce dalli sem haver fallado.

Mr. *O. Barrot* vitupera o procedimento do Presidente: os creados descem os lustres, e começão a apagar as luzes: o salão fica ás escuras, e se separão os Deputados. (*Extracto da G. de Madrid.*)

§§

Lisboa, 13 de Abril.

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

ElRei Nosso Senhor, Tomando em Consideração o que Lhe foi presente em Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, ácerca do abuzo introduzido de não pagarem os navios impedidos pela Commissão da Saude Publica, a contribuição estabelecida para Faroes, na conformidade do Alvará do 1.° de Fevereiro de 1758, e Instrucções approvadas pelo Real Decreto de 24 de Abril do mesmo anno; e sendo evidente que os ditos Navios tendo-se aproveitado na sua entrada do beneficio dos Faroes, devem por isso satisfazer a referida Contribuição; Foi Servido Ordenar por Immediata Resolução de 24 de Fevereiro proximo passado, conformando se com o Parecer do mesmo Tribunal, que se observem o dito Alvará, e Decreto impreterivel, tornando-se effectivo o seu cumprimento, que o abuzo alterou,

O que a Real Junta faz publico pelo presente. *Lisboa, 12 de Abril de 1832.* = *José Accursio das Neves.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 13 de Abril.

A Galera Brazileira que entrou hontem chama-se Santa Rita, de Pernambuco, 80 dias, mala, 1 passageiro Negociante Portuguez. Hontem á noute entrou 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 5 dias, mala.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 30 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 4 Bergantins dito, a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

5 h. 45 m. da m. 1 Bergantim Inglez, 1 dito sem bandeira, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo do Espichel: o Bergantim sem bandeira navega para o Sul; — 1 Galera dito, e 1 Bergantim dito, a Oeste do Cabo do Espichel: a Galera navega para o Sul.

6 h. 47 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 5 Bergantins dito, ao Sul do Cabo da Roca: a Galera, e 4 Bergantins, navegão para o Sul.

1 h. 25 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, 4 Brigue-Escunas dito, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

Embarcação entrada em Belém.

12 h. 55 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, S. José, de Pernambuco, 36 dias, mala, 3 passageiros, que são: 1 marceneiro e 1 huma pessoa de familia, e a mulher do Capitão deste Bergantim.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 32 m. da m. 1 Bergantim e 1 Escuna Inglezes.

1 h. 32 m. da t. 1 Bergantim Sardo.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 16 m. da m. 1 Chalupa Ingleza para Londres.

8 h. 37 m. da t. 2 Bergantins do Mediterraneo para Marselha, e 1 Escuna Ingleza para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

1 h. 5 m. da t. 4 Bergantins, e 2 Escunas sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

1 h. 40 m. da t. 2 Galeras sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 31 da *Defeza de Portugal*: esta publicação vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio á luz o N.° 11 do *Novo Vocabulario Filosofico-Democratico*: vende-se por 80 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Instrucção Popular ácerca da enfermidade chamada colera morbus; ou uteis providencias contra essa molestia, publicadas pela Commissão Central de Saude Publica de *Paris*, creada pelo Governo, e composta dos Senhores *Pariset*, *Esquirol*, *Desgenettes*, *Leroux*, *Juge*, *Chevalier*, e *Legrand Marc*: *traduzida em vulgar*, *hum folheto em 8.°*, *preço 60 réis*. Vende-se nas lojas de *Jorge Rey*, defronte dos *Martyres*; *Carvalho*, ao *Chiado*; e *João Henriques*, rua *Augusta*. A' vista dos fataes progressos, diz o Editor da dita obra, que diariamente vai fazendo a colera morbus, e presentemente que essa terrivel molestia já invadio tantos paizes, não he possivel demasiadamente recommendar a presente Instrucção, que, por ser o resultado das observações feitas pelos Medicos da maior illustração, nos paizes aonde a colera morbus tem grassado, e em razão da sua clareza, e concisão, e igualmente da facilidade das medidas que ella indica, foi adoptada pela Commissão de Saude Publica de *Paris*, e inculcada aos povos pelo Governo, como hum *veni-mecum* sanitario indispensavel nas actuaes circumstancias.

Annuncios.

Constando á viuva e herdeiros de *Francisco Nunes Vizeu*, que pelo Juizo do Civel da Cidade, e Escritorio do Escrivão *José Luiz Mathias*, se move execução contra *Thomaz Falcão*, cumpre-lhes annunciar, para conhecimento de quem competir, que os bens do executado estão hypothecados aos annunciantes por Escritura lavrada nas Notas do Tabellião *Manoel Eugenio Coelho*, em 2 de Março de 1822.

José Dionizio de Souza Aguiar Barreto previne ao publico, que ninguem arremate os bens que se achão em Praça a requerimento de *Bernardino de Senna da Costa Leal*; por que está pendente de aggravo ordinario a Sentença de Partilhas, por virtude da qual se pozerão em Praça, e a Lei manda suspender em tal caso a arrematação.

Antonio José Baptista de Sales, vendo o annuncio que fizerão *Manoel Ribeiro Guimarães*, e *Antonio Ribeiro Guimarães* na Gazeta de hontem N.° 89, sobre a execução que lhe movem para a arrematação de huma propriedade de casas no bêco dos *Apostolos*, declara que he inexacto quanto dizem, porque nada lhes deve; já tem vista para Embargos de nullidade nos proprios Autos, e feito os devidos Protestos contra a arrematação, e qualquer lançador.

Quem quizer arrendar a Commenda de Santa *Maria de Gundar*, e Morgado de *Amarante*, na Comarca de *Penafiel*, e pertencente ao Excellentissimo Marquez de *Borba*, dirija-se ao seu Procurador, residente em *Amarante*, o Padre *Manoel Pereira Ribeiro*: advertindo, que o arrendamento deve começar pelo *S. João* do presente anno.

Na rua de *S. Francisco da Cidade* N.° 14, 2.° andar, onde morou o Excellentissimo Embaixador *Inglez*, Segunda feira 16 do corrente, pelas onze horas da manhã, haverá hum leilão de mobilia, que consta do seguinte: hum sortimento de mezas jardineiras para ornato de sala, com pedras artificiaes de differentes pinturas por cima, e outras ditas de mineral de *França*; cadeiras de magno e murta; sofás; trumós; varios toucadores de differentes gostos; camas de magno á *Franceza*: duas commodas de magno com pedras de *França* de superior qualidade; huma meza elastica para 26 a 30 pessoas, *toda de vinhatico*; e mais diversidade de mobilia.

PLANO

Para a 7.ª Loteria, que no 1.° Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 30:000$000 de réis formado de 6:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	3.000$000	3.000$000
1	2.000$000	2.000$000
1	1.000$000	1.000$000
1	800$000	800$000
1	700$000	700$000
2	500$000	1.000$000
4	300$000	1.200$000
5	200$000	1.000$000
8	100$000	800$000
16	60$000	960$000
20	40$000	800$000
40	20$000	800$000
1898	6$400	11.767$600
1 Ao 1.° N.° br. do 1.° dia	172$400	172$400
1 Ao ult. N.° br. do ult. dia	400$000	400$000

2000 Premios.
4000 Brancos.

6000 Bilhetes que importão em 30,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos . . . . Rs. 26.400$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção, a qual será na fórma antigamente praticada, entrando nas Rodas os Numeros, os Premios e Brancos.

No casal do *Colares*, ao pé da rua da *Fonte Santa*, ha huma porção de boa palha de trigo da terra para vender.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 16 a 22 de Abril:

Pão de arratel na fórma da Lei	a 48 réis.
Em metal	a 42 réis.
Canada de Azeite	a 285 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 91.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 16 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 22.

Quartel General no Paço de Queluz, em 14 de Abril de 1832.

Por Decreto de 4 do corrente mez.

Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.

Coronel aggregado, o Coronel aggregado ao Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Conde do Rio Maior.

Regimento de Milicias da Barca.

Demittido, por ter sido Despachado Sargento Mór das Ordenanças do Concelho do Pico de Regalados, o Capitão Joaquim Malheiro Araujo Abreu.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Braga.

Demittido, o Cirurgião Mór Antonio Lopes da Silva.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios que lhes vão designados:

O Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Francisco Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena e Napoles, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.ª Brigada da 3.ª Divisão.

O Alferes do Regimento de Infanteria de Almeida, João Tenreiro de Figueiredo, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.ª Brigada da 4.ª Divisão.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exército, Determina que o Alferes do Regimento de Infanteria de Cascaes, Bernardino Gil de Carvalho, passe a ter o exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental; observando-se a seu respeito o disposto nos §. §. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito, de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Houve por bem, em Resoluções de 4 de Abril de 1832, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Promover os Individuos abaixo declarados aos Postos de Ordenanças seguintes:

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças de *Marvão*, Manoel Eslaço Mourato, Alferes da 4.ª Companhia das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 6.ª Companhia das Ordenanças de *Portalegre*, José Marianno Falcão, Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Portalegre*.

Confirmado no Posto de Tenente do *Facho da Serra da Labruge*, José Antonio Rodrigues.

Confirmado no Posto de Tenente do *Facho do Mosteiro de Santa Quiteria*, Francisco Teixeira Leite.

Reformado no Posto de Capitão d'Ordenanças com as suas honras, e privilegios, Antonio José de Figueiredo, Alferes da 4.ª Companhia das Ordenanças de *Viseu*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 7 do corrente mez, incluindo outro do Coronel General dos Voluntarios Realistas com a relação dos Officiaes do Batalhão de *Torres Vedras*, que offerecem Soldos para as urgencias do Estado, communico a V. Ex.ª, que ElRei Nosso Senhor Houve por bem Acceitar esta Offerta como prova dos leaes sentimentos dos ditos Officiaes. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 13 de Abril de 1832. = *Conde de S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena*.

Relação nominal dos Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, que offerecem para as urgencias do Estado os Soldos abaixo declarados:

Tenente Coronel Commandante, Francisco Castelino Manoel d'Aboim, o Soldo do mez de Dezembro de 1831.

Major, Manoel Severo Corrêa de Brito, a metade do Soldo do mez de Janeiro de 1832.

Ajudante, Hemiterio de Barros Vasconcellos, a metade do Soldo do mez de Janeiro de 1832.

Capellão, o Padre José Corrêa de Oliveira, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Cirurgião Mór, João Victorino Pereira da Costa, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Quartel Mestre, Francisco Antonio da Gama Leal, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Capitão da 1.ª Companhia, Filippe Cabral de Rezende, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Capitão da 2.ª Companhia, Caetano Franco de Carvalho, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Capitão da 3.ª Companhia, Joaquim José dos Santos,

todos os Soldos que tem vencido, e quanto houver de vencer em todo o tempo da sua reunião.

Capitão da 4.ª Companhia, Domingos Martins da Silva Neves, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Capitão da 5.ª Companhia, Antonio de Mello Fialho Lobo da Silveira, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Capitão da 6.ª Companhia, Prudencio Franco Gomes, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Tenente da 1.ª Companhia, Joaquim Pedro Medina Leal, o Soldo do mez de Janeiro, e Fevereiro de 1832.

Tenente da 2.ª Companhia, Felix Cosme Leal Henriques, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Tenente da 3.ª Companhia, Cypriano José dos Santos, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Tenente da 4.ª Companhia, José Francisco, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Tenente da 5.ª Companhia, Antonio Mauricio da Cunha, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Tenente da 6.ª Companhia, Francisco Franco Gomes, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Alferes da 1.ª Companhia, João Ignacio da Silva Lobo, o Soldo do mez de Dezembro de 1831, e Janeiro de 1832.

Alferes da 2.ª Companhia, Hilario Francisco Ferreira da Silva, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Roque Pedreira, o Soldo do mez de Novembro, e Dezembro de 1831.

Alferes da 4.ª Companhia, João Baptista da Costa, o Soldo do mez de Janeiro, e Fevereiro de 1832.

Quartel em *Peniche*, 14 de Fevereiro de 1832. = *Francisco Castelino Manoel d'Aboim*, Tenente Coronel Commandante.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HOLLANDA.

Haia, 16 de *Março*.

Hoje sahio desta Cidade o Principe d'*Orange* para voltar ao Exercito.

As sessões da segunda Camara estão occupadas em examinar o projecto relativo a reformar o Codigo civil; tambem se submetterão ao seu exame outros novos projectos de lei. Dizem que se imporão novos direitos a certas mercadorias de origem estrangeira.

(Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 29 de *Março*.

Os periodicos *Austriacos* continuão a fallar com grande reserva. O *Observador Austriaco* de 16 do corrente publica sem fazer reflexões as duas primeiras Notas do Cardeal *Bernetti*. *(Quotidiana.)*

No dia 6 do corrente sahio de *Modena* para se dirigir a *Vienna* S. A. R. o Archiduque *Maximiliano*.

Affirmão que o Duque Reinante de *Brunswick*, que se acha agora em *Berlim*, casará com a Princeza *Izabel*, filha do Principe *Guilherme*, irmão do Rei de *Prussia*.

Acaba de chegar neste instante hum correio da *Haia* annunciando, que o Gabinete *Hollandez* se occupa com a maior actividade em redigir huma exposição, em que o Rei convida de novo aos seus Estados Geraes para que permaneção firmes, e com a maior resolução em sustentar as disposições da *Hollanda*. O Rei *Guilherme* está absolutamente resolvido a rejeitar as condições que a Conferencia de *Londres* pretendia impor-lhe; condições que considera como attentatorias contra a sua Soberania e contra os direitos da sua nação.

O referido he da maior importancia e tanto mais certo por isso que não he hum *diz-se*, *correm vozes*, *certa noticia de huma conversação*. Não por certo; he hum facto positivo, que prova o estado actual das decididas intenções do Rei da *Hollanda*, e todo o movimento da sua politica. Que elle possa mudar de parecer não o disputaremos etc. no entanto he bem certo, que em breve leremos o conteúdo da exposição e convite de que se fez menção.

O periodico Hollandez *Handelsblad*, que tem ha algum tempo relações muito particulares com o Gabinete de *Bruxellas*, assegurava como cousa positiva a adhesão do Rei *Guilherme* aos 24 artigos e á elevação de *Leopoldo* ao Throno. O certo he, que até agora nada se sabe na *Hollanda* nem na *Belgica* a respeito da intenção do Rei *Guilherme*, e que tudo quanto se tem dito não são mais do que conjecturas, que cada hum commenta a seu modo, e segundo as opiniões que tem. Já o dissemos, e o repetimos: ninguem, á excepção do Rei *Guilherme*, sabe officialmente huma palavra sobre a missão do Conde *Orloff*, que nada communicou á Conferencia nem aos Gabinetes estrangeiros, donde se deduz que a sua commissão só he confidencial, e nada o prova melhor do que a diversidade e a incoherencia das noticias que a este respeito se tem publicado.

O que se sabe de certo he, que des de o dia 18 a 21, o *Surinam* fez huma viagem a *Londres*, e levou despachos do Conde *Orloff* só para Mr. de *Steven*. Esta circumstancia indica, que se retardou a sahida do Conde. Na praça d'*Amsterdam* no dia 21 se dizia que haveria guerra etc. *(Quotidiana.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 de *Março*.

Na sessão celebrada hontem na Camara dos Lords se apresentou o Bill da reforma approvado pela Camara dos Communs. Lord *Grey* pedio que se lesse pela primeira vez, accrescentando que tencionava propor que a segunda leitura se verificasse na proxima Quinta feira. O Conde de *Harrowby*, depois de manifestar as mudanças feitas no bill que agora se apresentava, notando de passagem que nelle achava algumas disposições muito perigosas no seu entender, pedio aos Lords, que para fixarem a sua opinião a este respeito esperassem o resultado da discussão sem se preoccuparem pelas deliberações da outra Camara, visto que a medida de que se tratava era demasiado democratica nos seus principios e na sua tendencia.

Lord *Wharncliffe*, apezar de se não negar a tomar em consideração hum bill apresentado pela outra Camara, julgou que o bill que motivava a presente discussão attentará contra a constituição *Ingleza*. O Bispo de *Londres* adherio a que o bill se lesse segunda vez, mas o Conde *Carnarvon* declarou, que votaria contra.

O Conde *Grey* satisfez a algumas objecções que se havião feito contra aquella medida; assegurou que tomaria

masse huma resolução, que evitasse a repetição d'iguaes occorrencias, e que o Presidente se arrogasse hum poder illimitado.

Respondeo o Presidente que os gritos e as injurias lhe impedirão que consultasse a vontade da Camara por cujo decoro se víra obrigado a levantar a sessão; e que bem sabia que nas circumstancias actuaes quem cumpria com o seu dever se expunha a mil dissabores, o que soffria com resignação.

Depois de violento debate entre MM. de *Tracy*, *Garnier*, *O. Barrot*, e *Deludre*, que culpárão o procedimento do Presidente designando-o como attentado contra os direitos da Camara, e MM. *Royer-Collard*, *Schonen*, *Thiers*, *Guizot* e outro, que pedírão se passasse a tratar de outra cousa, se conformou a Camara com este parecer.

Mr. *Laurence* leo o relatorio da Commissão a respeito do projecto de lei que concede ao Governo tres duodecimos provisorios, e depois se approvárão varios projectos de lei d'interesse local.

Começou a discussão do orsamento do Ministerio da Guerra.

O General *Lamarque:* Quando o Presidente do Conselho de Ministros pedio, que o orsamento do Ministerio de Negocios Estrangeiros se discutisse antes do dos Ministerios da Guerra, Marinha e Fazenda, foi, segundo disse, com a intenção de que tendo a Camara huma noção exacta das nossas relações, julgasse quaes erão os encargos que podia impor ao Estado. Temos ouvido ao Sr. Presidente do Conselho. Estamos acaso convencidos de alguma cousa? Estamos convencidos de que se ache proxima a época em que na *França* e nas outras nações da *Europa* se possão diminuir os Exercitos? Estamos convencidos de que será possivel economizar muito dos 234 milhões, que pede o Ministro da Guerra? O orador fez depois varias reflexões, e concluio assegurando que o orsamento que se apresentava não era para tempo de paz nem para tempo de guerra.

O General *Leydet* declarou, que votaria o orsamento que se pedia para o Ministerio da Guerra; perguntou porque razão em alguns Regimentos se usava a Cruz de *S. Luiz;* por que se havião creado desde a revolução de Julho, tantos Generaes e Officiaes.

O General *Demarçay* disse, que imitando o exemplo da *Prussia* haveria hum Exercito numeroso, e com pouco custo.

Mr. *Boyer* queixou-se do abuso com que se concedião as promoções no Exercito.

O General *Bugeaud* disse que o Exercito da *França* não devia baixar de 250$ homens, e que se empregasse em obras de fortificação, em abrir canaes, e mesmo em formar colonias agricolas. *(Riso. Huma voz: Como os Sarracenos.)* Accrescentou que para ter hum bom Exercito era precizo, que a Officialidade tivesse esperanças, pois como hoje em dia he precaria a sorte dos que se dedicão á carreira militar, os pais preferião que seus filhos fossem advogados, oradores... *(Riso.)*

A Camara fechou a discussão geral, e passou á dos Capitulos.

Pelo 1.° se designa 1.530$ fr. para ordenados da Secretaria da Guerra. A Commissão propõe que se reduzão desta quantia 35$ fr., porém Mr. *Deludre* pedio, que a reducção fosse de 65$, limitando a 80$ fr. o ordenado do Ministro.

Mr. *Passy* apoiou o parecer da Commissão e o General *Lamarque* o de Mr. *Deludre*, pedindo outrosim, que se diminuisse o excessivo numero d'empregados da Secretaria da Guerra. O Marechal *Soult* adherio ao parecer da Commissão e a Camara se conformou com elle.

Dos 489$ fr. que no Capitulo 2.° se destinão para despezas da Secretaria, opinou a Commissão que se devião reduzir 20$ fr. MM. de *Tracy* e *Demarçay* querião que a reducção fosse maior, queixando-se do vagar com que se trabalhava na carta geografica da *França*, cuja despeza não baixaria de 25 a 30 milhões de fr.!

O Marechal *Soult* e o General *Pelet* respondêrão que a exactidão com que se havião feito as triangulações e as observações astronomicas havião retardado mais do costume a formação da carta geografica, parte da qual já se podia pôr á venda: que dentro de dez annos ficaria inteiramente concluida; que a despeza total estava calculada em 8.311$080 fr., mas que além de ser essa obra a melhor que haveria desse genero na *Europa*, se poderião vender 50$ exemplares a 2$ fr. cada hum; e finalmente que muito em breve haveria huma Carta geometrica d'*Argel*.

A Camara conformou-se com o parecer da Commissão e se levantou a sessão.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)

§§

Lisboa, 16 *de Abril.*

Os Jornaes Radicaes *Inglezes*, cujo habito de propagar falsidades não tem limites, accusão da maior severidade as Leis penaes *Portuguezas*: vejamos porém a seguinte Tabella publicada no *Morning-Herald* de 4 do corrente, das execuções de pena ultima, que houve em *Londres* e nos Condados de *Inglaterra*, e por ella se poderá fazer hum parallelo com a inculcada severidade das nossas Leis, que nos dispensa de toda a reflexão, e apenas diremos, que a mesma Tabella do *Morning-Herald* responde terminantemente ás indignas gritarias que o Jornalismo tem feito da applicação das nossas Leis penaes aos delictos.

» Tabella do numero de pessoas capitalmente sentenceadas, e executadas em *Londres*, e nos Condados da *Inglaterra* e *Galles*, no espaço de tres iguaes épocas de sete annos respectivamente acabando em Dezembro de 1817, 1824 e 1831 apresentada ao Parlamento. O numero de pessoas prezas em *Inglaterra* e *Galles* (excluindo a capital) he o seguinte:

1817	56,308
1824	92,848
1831	121,518
Total	270,674

» Isto faz hum numero medio de 12,889 pessoas prezas cada anno nos ultimos 21 annos. Destes 270,674 individuos o Grande Jurado não pronunciou ou o Pequeno Jurado absolveo, nas mesmas épocas

	Não pronunciados.	*Absolvidos.*
1817	9,287	11,762
1824	12,728	17,708
1831	12,819	23,442
	34,834	52,912

» Assim o resto, ou pessoas convencidas forão, em

1817	35,259
1824	62,412
1831	85,257
	182,928

» Destes réos convencidos forão executados em

1817	584
1824	626
1831	410
	1,620

» Isto he por hum termo medio annual dentro das respectivas épocas terminando nos ditos annos

1817	83
1824	89
1831	58
	230

* 2

»As execuções estão relativamente ás prizões totaes na razão de 1 por 1,178; relativamente ao numero total de pessoas processadas na razão de 1 por 795; e relativamente ao numero total de pessoas sentenceadas á morte, na razão de 1 a 97. O numero dos sentenceados á pena ultima forão em

	Sentenceados.	*Executados.*
1817	4,952	584
1824	7,988	626
1831	9,316	410
	22,256	1,620

» Apezar de o numero das execuções haver consideravelmente diminuido dentro da ultima época, segundo se vê pela referida tabella, sempre apresenta horrivel carnagem debaixo da sancção da lei, e debaixo do nome da justiça. No entanto esperamos que a humanidade do seculo se livrará a final do labeo que recahe não só no paiz, mas no mesmo Seculo. »

Mas que conceitos podemos esperar dos Jornaes radicaes, quando elles sabem tanto das cousas de *Portugal*, que até a geografia deste Reino, que saberia qualquer criança, elles a sabem de modo que o *Morning-Herald* (que deveria prescrever o seu titulo *Feudal*, que se acha em contradicção com suas doutrinas) diz no seu Numero de 3 do corrente, que ElRei Nosso Senhor tinha ido passar alguns dias no Palacio de *Salvaterra*, *na Fronteira d'Hespanha a 50 milhas de Lisboa!!!* Que taes são os conhecimentos geograficos daquelle luminar do Liberalismo? O Palacio de *Salvaterra* na Fronteira d'*Hespanha!!!* Isto foi para dar mais pezo ao seu Collega *Courier*, que com a mais impudente falsidade, tendo tanto conhecimento do espirito dos *Portuguezes*, e do estado do nosso Exercito, como tem o *Herald* da geografia, disse que nas fileiras do Exercito *Portuguez* se achavão muitos *Hespanhoes* dezertores!!! Ora isto tudo não merece refutação, merece só o mais abjecto desprezo.

§§

Antonio Joaquim de Macedo Borges e Queiroz, Escrivão Proprietario da Camara desta Cidade de Coimbra, e seu termo, por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde etc. Faço certo que para passar a presente publica forma revi o meu Cartorio da Camara, e nelle achei hum Livro, que de presente serve ás Vereações que o Senado da Camara costuma fazer, o qual teve o seu principio em dez de Julho de mil oitocentos e trinta, e no dito a folhas sessenta e nove verso se acha o Auto de protesto, que a Camara da Cidade de Coimbra, Clero, Nobreza, e Povo faz e ratifica ao Nosso Augusto e Legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e as Authoridades constituidas, Civis, e Ecclesiasticas, e o seu theor he o seguinte: = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocento e trinta e hum, aos sete dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Cidade de Coimbra, e Casas da Camara da mesma, aonde se achavão presentes todos os Vereadores, Procurador do Concelho, e mais Officiaes da dita Camara, com muitas pessoas do Clero, Nobreza, e Povo para effeito de darem posse, e assistirem á mesma ao Doutor Nicoláo Maria de Sousa Estrella, do Lugar de Juiz de Fóra do Civel desta dita Cidade, a qual tendo-se verificado, e depois dos Autos da mesma lavrados, foi dito por aquelle sobredito Ministro na presença de todos, que sendo indubitavel existir nestes Reinos des de ha muito tempo a esta parte huma Facção desorganizadora de tudo quanto era justo, e Santo, inculcando aos Povos huma fingida liberdade, cuja quimerica existencia só em ôcas cabeças, ou pervertidos corações podia ter lugar, mas que sendo grande o numero dos incautos, e dos perversos assalariados, similhante Facção cannibal tem chegado a pôr este Reino, outr'ora grande, e respeitado, no maior aviltamento, e pobreza, e sendo certo que ainda que até agora esta mesma Facção (apezar dos males que tem motivado a este Reino) não tenha podido obter seus cabaes intentos pelo decidido esforço, valor, e denodo dos não pervertidos, e bons Portuguezes, cujo animo e solidez de caracter tem feito em taes alternativas o assombro de todo o Mundo, e dado huma verdadeira lição a todos os Povos; com tudo não cessando ou omittindo esta mesma Facção occasião alguma de promover maquinações, inventar ardís, e lançar mão de tudo quanto suas malvadas idéas lhe póde suggerir, para quando não seja o conseguirem seus planos (que estão bem desenganados) ao menos perturbem o andamento regular dos Negocios Publicos, e transtornem a felicidade da Nação, que o mais Desvelado, e o mais Amavel de todos os Monarcas pretende felicitar; e sendo igualmente certo, que hum destes ardís com que esta infernal, e pestilenta Facção pretende enganar os incautos, e menos versados nos principios da Historia e do Direito Publico Portuguez, tem sido combater a legitimidade do Muito Alto, e do Muito Poderoso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Legitimo Rei e Senhor Natural, e como tal solemne, e legalmente declarado por toda a Nação nos Assentos dos tres Estados do Reino, de onze de Julho de mil oitocentos e vinte oito, duplicando assim estes seus infernaes tramas depois dos tragicos successos occorridos na Corte do Rio de Janeiro, expulsação do Senhor *D. Pedro de Alcantara* daquelle Imperio, e sua chegada á Europa, pretendendo fazer acreditar, que aquelle infeliz e desgraçado Principe, que não soube manter-se, e conservar-se naquelle Imperio, deve ser re-integrado em Direitos perdidos, ou nunca adquiridos; e sendo não menos certo, que todos os bons, e fieis Portuguezes, que ainda não forão marcados com o ferrete da impiedade daquella desmoralizada, e anti-social Facção devem estar á lerta e promptos na justissima defeza do Altar, e do Throno, e concorrerem de commum accordo com os seus bens, e vidas a ajudar o Excelso Monarca, que tão felizmente nos governa, a conservar, e sustentar Seus Inauferiveis Direitos: he por todas estas razões, e por tão fortes e ponderosos motivos, que elle Ministro tendo em todo o tempo odiado tão detestavel Facção, e tendo obrado tudo quanto lhe tem sido possivel para a destruir, e supplantar, como he bem publico, e notorio, querendo continuar coherente com estes seus principios, acha do seu maior dever, entrando hoje no começo do seu governo nesta Cidade, não só manifestar perante esta Illustre Camara, e mais nobres e respeitaveis pessoas, que nella se achão, quaes tem sido, e hão de ser até á sepultura os seus sentimentos de amor e de fidelidade ao melhor dos Reis o Senhor *Dom Miguel Primeiro*; mas tambem protestar, como desde já protesta (esperando que esta Illustre Camara, e as mais nobres e respeitaveis pessoas, que nella se achão presentes o acompanhem neste protesto) contra toda e qualquer pretenção, que directa ou indirectamente se dirija contra os Sagrados, Legitimos, e incontestaveis Direitos do melhor dos Monarcas, e nosso natural e adorado Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, pois que elle Ministro de bom grado offerece sua vida e bens para a justissima defeza daquelles mesmos Legitimos e incontestaveis Direitos, e para a total estirpação daquella desorganizadora Facção, cujos fins são a inteira subversão do Throno e do Altar. O que ouvido por todos que se achavão presentes sem a menor hesitação disserão, que elles igualmente como bons e decididos Realistas, e como amantes e fieis vassallos do Magnanimo e Legitimo Monarca que os Governava, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, de muito boa vontade ratificavão o protesto feito pelo dito Ministro, e offerecem do mesmo modo sua vida e bens, para quando precizo seja, todos concorrerem para a justa defeza do Altar e do Throno, e para a devida manutenção dos inauferiveis Direitos de El-

em consideração as propostas que se fizessem, mas que havia conservado os principios fundamentaes do bill que anteriormente apresentara, e que se não prestaria a nenhuma alteração nos pontos capitaes do que agora se submettia ao juizo da Camara.

O Duque de *Wellington* disse, que julgava fôra mais conveniente evitar a discussão que occupava a Camara. Perguntou, se admittido o bill teria *Inglaterra* hum Governo fundado sobre bazes solidas e indestructiveis, por que no seu entender não se tratava só de huma reforma, porém de huma mudança e de huma revolução nas antigas leis da *Inglaterra*, *Escossia*, e *Irlanda*. Disse, que não havia mudado de opinião apezar das alterações que se havião feito no bill, e que se este se examinasse por huma Commissão proporia as modificações que julgasse opportunas.

A Camara decidio, que o bill se lesse Quinta feira pela segunda vez. *(Gazeta de Madrid.)*

HESPANHA.

Cadis, 21 de Março.

Dous estudantes de *Berlim* elegêrão ultimamente novo methodo de se desafiarem. Para que as suas armas fossem iguaes convierão em que cada hum abraçasse huma pessoa atacada pela colera morbus. Assim se fez, tendo decorrido 24 horas sem que em nenhum delles se notasse symptoma algum da enfermidade. Os padrinhos declarárão que os adversarios havião feito o bastante para satisfazer a sua honra, e deste modo terminou o negocio. *(Diario Mercantil.)*

Madrid, 2 de Abril.

Tendo sahido no dia 31 do mez proximo passado pelas 10 horas e hum quarto da manhã, SS. MM. e AA. para o Real sitio de *Aranjuez*, onde passarão e primavera, alli chegárão felizmente á huma hora e hum quarto.

Ao sahir da Corte e ao entrar no Real sitio, recebêrão SS MM. e AA. os testemunhos de affecto, que em taes casos costumão dar-lhes os fieis *Hespanhoes*.

(Gazeta de Madrid.)

•———•§§•———•

Lisboa, 15 de Abril.

Senhor,—O Corregedor da Comarca da Villa de Alemquer, Antonio Pedro de Oliveira Gaio, reunido o Corpo Municipal com o Juiz de Fóra Presidente, Vereadores, e bem assim os do Clero, Nobreza, e Povo, espontaneamente juntos, e abaixo assignados, impellidos pelos sentimentos de fidelidade, e maior adhesão á Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, depois de solemnemente reiterarem o Juramento de Preito e homenagem a Vossa Magestade como nosso Legitimo Rei e Senhor, como tal invocado pelo grito geral da Nação Portugueza; como tal chamado pelas Leis Fundamentaes da Monarquia; e como tal Acclamado pelos Tres Estados do Reino em Cortes legitimamente convocadas, offerecem a Vossa Magestade suas pessoas e bens nesta crize em que se diz sermos agredidos por huma Revolução, que sem rebuço, e directamente acómette ao nosso Deos, ao nosso Legitimo e adorado Monarca, e aos nossos louvaveis usos e costumes, que por mais de sete seculos felicitárão e distinguírão nossos maiores na mais acrisolada fidelidade aos seus Soberanos.

Quaes somos pois, Augusto Senhor, e quanto temos, sem reserva, humildemente prostrados ante Vossa Magestade rogamos que Se Digne acceitar.

Deos guarde a preciosa existencia de Vossa Magestade de que tanto necessita o nosso bem-estar. Em Camara geral, aos 7 de Abril de 1832 — E eu Antonio José de Mesquita Quintella, Escrivão da Camara a fiz escrever subscrevi e assignei, Antonio José de Mesquita Quintella; o Corregedor da Comarca de Alemquer, Antonio Pedro de Oliveira Gaio; Juiz, José Narcizo Pimentel; o Vereador primeiro, Francisco José de Abreu Peixoto; o Vereador segundo, Jeronymo de Novaes da Cunha e Brito Souto Maior e Almeida; o Vereador terceiro, Mathias José Rodrigues de Avellar Brotero; o Procurador do Concelho, Bento Antonio Leal da Cunha Tojardo; Nicoláo Tolentino Tavares, Thesoureiro do Concelho; Fr. Bento de Santa Maria Basto, Guardião do Real Convento de S. Francisco, e toda a sua Communidade; o Prior da Igrèja da Vargem, José Caetano Xavier e Oliveira; o Prior interino da Igreja de S. Thiago, Francisco Rodrigues; o Prior Encommendado de Santo Estevão, Manoel João Pessoa; Gonçalo Peixoto da Silva de Menezes; Joaquim Manoel Peixoto; Luiz Pedro de Napoles Vasconcellos e Sousa; Francisco Lobo Garcez Palha de Almeida; Chrisanto Pedro de Mello de Castanheda e Almada; o Beneficiado Luiz da Trindade Cunha; o Beneficiado João Cyrillo Delgado Leitão; o Economo e Cura da Collegiada de Trianna, o Padre Antonio de Jesus Maria Borges; o Padre Francisco Antonio dos Santos; o Beneficiado Joaquim Silvestre da Silva; o Beneficiado José de Sousa Homem de Quadros; Francisco de Borja e Oliveira; Doutor José Pedro Moniz de Figueiredo, sexto Lente Cathedratico da Faculdade de Leis com exercicio na primeira Cadeira Synthética de Direito Romano; o Procurador *in partibus*, Antonio de Castro Lemos e Menezes; o Bacharel Francisco de Paula Gouvêa Pinto; o Bacharel Antonio Alberto de Assis da Silva; Antonio José Frois, Medico; José Felix Alvares Damasceno; Felix Joaquim Leal da Cunha Fajardo; Manoel Caetano Moniz de Figueiredo; Antonio Dubeux; Vicente Tiburcio de Lemos e Figueiredo, Escrivão do Almoxarifado; Nicoláo Malaquias Delgado Leitão; Henrique da Cunha d'Antas e Brito; João Francisco da Silva, Capitão de Ordenanças; João Ignacio Alvares Damasceno; Ricardo José Pereira; José Antonio de Mesquita Quintella; Duarte Egidio Vieira de Mendonça; Joaquim de Lemos Mena; Fernando d'Antas da Cunha e Brito; José Maria de Mello, Escrivão do Geral; Antonio Xavier da Matta, Cirurgião; Luiz de Lemos Mena; José Antonio da Silva Guimarães; Remoaldo José Maria; Joaquim Pereira; Bruno José Machado Rego; Antonio Candido Soares e Silva; Maximo Julio Machado Rego; Antonio Vicente Ramos; Luiz Antonio da Costa Monteiro; Frederico de Sousa Cardoso; Manoel Bernardes; Joaquim Leocadio Mascarenhas; Francisco Antonio Leal; Antonio José da Silva Prata; Manoel José Alves; Antonio Pedro Cordeiro; Antonio José de Azevedo; José de Paula Coelho; José da Cruz; Joaquim do Carmo; José Francisco; José Pedro Vicente Garcez; José Joaquim Martins; Custodio Maria; Bento Manoel da Silva; Antonio José Mathias; Lucas Cordeiro Verde; José Pereira Miranda; Antonio Pedrozo; Manoel de Mesquita C[illegible]loso; João Agostinho Alves Pereira; Faustino José; Jacintho Pedroso; Silvestre José Miranda; Manoel José da Silva; Manoel Antonio Nunes; Severo José Annes; José Carlos; Manoel José da Silva; Manoel Patricio; Bernardo José Lobato; José Roque da Silva; Manoel de Oliveira; José Joaquim Fernandes; João Pedro da Graça; Rodrigo José Verissimo; Manoel Antonio; Nicoláo Pereira Tolentino; Joaquim Maria Leal; Antonio José; João Antonio; José Paulino de Bastos; Domingos José Gonçalves; Manoel Marques; José Luiz; e Francisco Luiz.

•———•§§•———•

(Artigo communicado.)

Sua Magestade, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, attendendo á supplica que se Lhe fez, em Audiencia de

5 do corrente Abril, no Paço da *Bemposta*, por parte de Fr. Manoel José Marques, Beneficiado, e Vigario Encommendado dos *Châos*; e de Manoel Cotrim Barboza, da *Carregueira*, Termo de *Thomar;* Houve por bem condecorallos com a Medalha de ouro da Sua Real Effigie.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 14 de Abril.

Hontem á noute entrou 1 Bergantim Brazileiro Silvano, de Setubal, 2 dias.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, e 1 Escuna dito ao Sul do Cabo da Roca; o Bergantim, e o Brigue-Escuna navegão para o Sul.

10 h. 4 m. da m. 1 Cahique sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

7 h. 53 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de S. Julião.

3 h. 30 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 30 m. da t. 2 Escunas Inglezas para Liverpool.

4 h. 28 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Plimouth.

Idem, 15.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. 48 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

5 h. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

5 h. 33 m. da t. 1 Galera sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de S. Julião.

10 h. 12 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

7 h. 5 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

8 h. 13 m. 1 Escuna Ingleza para Londres.

Publicação Litteraria.

Publicou-se ultimamente a traducção de hum interessante artigo inserido no Periodico de Filadelfia *Banner of the Constitution* (Bandeira da Constituição), concernente á chamada *Questão Portugueza*, o qual pela solidez das suas doutrinas, força de seus raciocinios, e concizão em que he escrito, o fazem o mais recommendavel ao conhecimento do publico: vende-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

O Procurador da Meza da Real Irmandade de *Nossa Senhora das Angustias*, erecta no Mosteiro de *S. Bento*, aviza a todos os Irmãos da mesma Real Irmandade, que na Sexta feira de Paixão, pelas tres horas da tarde, sahirá a Procissão do Enterro do Senhor da mesma fórma do anno passado.

D. Gertrudes Amalia de Sequeira arrematou na praça do deposito geral huma vinha no sitio dos *Arneiros*, e assim mais huma terra de semeadura, denominada da *do Corréa*, tudo da Freguezia de *Bemfica*, por execução que corre no Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade *Joaquim da Silva Cordeiro*, e do da arrematação *Couto*, em que forão penhorados *D. Maria da Madre de Deos Noronha*, e seu segundo marido *João Carlos de Lara e Carvalho*, e seus filhos: acha-se o producto das arrematações no deposito publico, e se vão correr os editos de trinta dias para quem tiver direito ao sobredito producto depositado o allegar no mesmo Juizo.

Antonio José Teixeira Soares entregou a *José Joaquim Ribeiro de Araujo* huma letra de 205$648 réis, sacada por elle *Soares*, acceita por *D. Narciza Angelica Xavier Carvalho Vianna*, e endossada por *Custodio Ribeiro Mesquita*, sem elle dar authoridade para sua plena negociação; e aviza, que se alguem tiver com o mesmo *Araujo* negociado a referida letra, compareça na rua nova d'*ElRei* N.° 90, no espaço de oito dias, para ser desfeito qualquer contracto; porque estão dadas as providencias para a mesma não ser paga.

Na Gazeta N.° 70, de Quinta feira, 22 de Março do corrente anno, se annunciou a venda de hum quintal com sua barraca no sitio da *Cruz quebrada*, que foi de *José André Janeiro*, e ao presente possuidos por *Caetano Gonsalves*, morador na rua direita de *Belém*, N.° 45, pelo que se faz saber, que *Alexandre Rodrigues Esteves*, morador na Villa de *S. Martinho*, promove execução contra o possuidor pela quantia de 180$900 rs., além dos juros e custas, na Correição Civel da Corte, Escrivão *Antonio Maria de Sorí*, e se acha penhorado o dito predio, progredindo os termos até a arrematação. O que faz publico o executente a quem for o comprador, que experimentará prejuizo, quando não consignar o producto no Deposito Publico, com este encargo.

Pilulas Antibiliosas: — He este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastio, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço, ou ventre: vende-se esta preparação na Botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo*, N.° 24.

Acha-se estabelecida huma nova (e unica) loja *Ingleza* de Salsicheiro na rua do *Merca-Tudo* N.° 27 (esquina do *Largo do Conde-Barão*), onde se fazem com todo o asseio usual Salsichas de lombos, chouriços de figado, e de sangue á moda de *Allemanha*; salame de toda a qualidade; presuntos secos, verdes, e de fiambre; e toda e qualquer encommenda pertencente a este genero, por preços commodos.

Na loja de mercearia no largo de *S. Nicoláo*, se vende pevide, e estrellinha a 120 réis o arratel na Lei.

Na travessa do *Corpo Santo* N.° 13, se vendem queijos londrinos frescos de seis até doze arrateis; salmão em salmoura a 110 réis o arratel; salmão de escabeche em barris de quatorze arrateis a 2$400 réis na fórma; arenques de fumo, e salame de *Italia*: tudo novo e da melhor qualidade.

No *Becco do Bello* N.° 2 B, por detrás da Ermida do *Senhor Jesus da Boanova* (á *Fundição*) ha para vender por preços commodos caixas novas de peneiros de boa qualidade, e tambem medidas de medir pão.

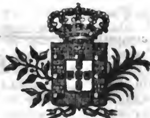
Quinta feira 26 do corrente, e dias seguintes, pelas dez horas, na rua da *Horta Seca* N.° 22, segundo andar, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia rica de huma casa *Ingleza*, tremós, alcatifas, lustres, mezas, cadeiras, sofás, prata e casquinha, louça, christal, carroagens, etc.

Na calçada da *Estrella* N.° 96, se vende huma traquitana de cortinas com os competentes arreios, tudo em bom uso.

Quem quizer comprar dous cavallos, hum preto, e outro castanho, ambos de excellente raça, e qualidade, dirija-se ao Ferrador da *Magdalena*, N.° 5, o qual se acha encarregado da sua venda.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 92.



Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 17 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios do Reino.

Decreto.

Tendo Ordenado pelo Meu Real Decreto de 12 de Novembro do anno passado, hum Emprestimo de mil e duzentos contos de réis, estabelecendo huma Commissão para collectar proporcionalmente os Negociantes, e Capitalistas das Cidades de *Lisboa*, *Porto*, *Coimbra*, e na Villa da *Figueira*, para entrar em tempo certo, e determinado nas Repartições designadas pelo mesmo Real Decreto com as quantias que fossem collectados, vencendo estas o juro da Lei: E tendo sido o *Barão de Quintella* collectado na moderada quantia de vinte e quatro contos de réis, não só não entrou com a quota que lhe coube nos prazos que forão assignados; mas estudou todos os meios de eludir, e manifestamente resistir ao cumprimento das Minhas Reaes Ordens, o que não era de esperar de hum Vassallo, que os Meus Augustos Predecessores tinhão honrado, e distinguido com o Foro de Fidalgo Cavalleiro, Titulo de *Barão de Quintella*, Commendador da *Ordem de Christo*, Alcaide Mór de *Sortelha*, e Senhor Donatario da Villa do *Prestimo*, mostrando-se de maneira não equivoca refractario, contradictorio, e desobediente ao que justamente Fui Servido Ordenar em prol, e bem commum dos Meus Reinos, e Dominios: Por estes, e outros justos motivos, Sou Servido cassar, riscar, e annullar, como se nunca houvessem existido, não só o Titulo de *Barão de Quintella*, mas tambem todas as Graças e Mercês com que tem sido agraciado; Ordenando outrosim que a Meza da Consciencia e Ordens o exautóre das Insignias de Cavalleiro, e Commendador da *Ordem de Christo*. O Conde de *Basto*, Conselheiro de Estado, Meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e interinamente Encarregado dos da Marinha, e do Ultramar, o tenha assim entendido, e faça expedir as Ordens necessarias á Meza do Dezembargo do Paço, ao Conselho da Fazenda, á Meza da Consciencia e Ordens, á Chancellaria Mór do Reino, e ao Marquez Mordomo Mór, a fim de serem riscados e trancados todos, e quaesquer registos, e assentos aonde se achem registadas as Mercês concedidas a *Joaquim Pedro Quintella do Farrobo*, do Foro de Fidalgo Cavalleiro, Titulo de *Barão de Quintella*, Cavalleiro e Commendador da *Ordem de Christo*, Alcaide Mór da *Sortelha*, e Senhor Donatario da Villa do *Prestimo*. Palacio de *Queluz*, em 15 de Março de 1832. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

N.° 23.

Quartel General no Paço de Queluz, em 16 de Abril de 1832.

Ordem do Dia.

Faz-se publico ao Exercito, que hoje começa o pagamento dos Soldos do mez de Setembro do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

Por Decreto de 12 do corrente mez.

Capitão, e Governador do Forte de Nossa Senhora da Consolação, o Capitão addido á Companhia de Veteranos de Beirollas, Cazemiro Candido de Lacerda.

4.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Ajudante, com a mesma patente que tem, o Alferes João Anastacio da Fonseca.

Regimento de Milicias de Castello Branco.

Demittido, o Tenente Coronel Manoel Vicente de Oliveira Freme.

Regimento de Milicias de Arouca.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel Pinto Chaves.

Capellão, o Padre João Marcelino Paulo Cardozo de Almeida.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Reformados na conformidade da Lei, o Tenente José Carlos Teixeira Mourão, e o Alferes Luiz Antonio de Oliveira.

Demittido, o Alferes Francisco Teixeira Sarmento.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Béja.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Antonio Sergio Guerreiro.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsarás.

Demittido, por molestia, o Tenente José Martins.

Publica-se ao Exercito o Avizo, e Decreto abaixo transcripto:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento e do Exercito, a copia inclusa de hum Decreto datado de hontem, pelo qual o mesmo Augusto Senhor Ha por bem regular o accesso dos Officiaes, e Officiaes Inferiores, que dos Corpos de Artilheria passarem na situação de effectivos a servir no Arsenal Real do Exercito, e nos Trens do Reino. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de Queluz, em 13 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Decreto.

Sendo necessario regular o accesso que deve competir aos Officiaes, e Officiaes Inferiores, que dos Corpos de Artilheria tem passado, e de futuro passarem na situação de effectivos a servir no Arsenal Real do Exercito, e nos Trens do Reino; Sou Servido Determinar: Que os Subalternos, e Officiaes Inferiores que tem passado, ou de futuro passarem nas referidas circumstancias para aquelle serviço, completando dez annos delle no Arsenal, ou Trens, e tendo as informações de boa conducta que se requerem, e de zêlo e actividade no desempenho dos seus deveres, sejão promovidos ao posto a que immediatamente estiverem a caber, e assim successivamente no fim de igual espaço de tempo até Primeiro Tenente inclusivè, e que similhantemente se pratique outro tanto no fim de quinze annos para a promoção a cada hum dos outros postos que se seguem até Tenente Coronel inclusivè, desde o que o accesso dos Officiaes desta ultima Patente será comprehendido nas promoções geraes do Exercito, e dellas dependente: bem entendido, que na presente disposição não devem considerar-se incluidos os Deputados da Real Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, o Inspector, e Sub-Inspector das Officinas delle, e nem aquelles Officiaes, que meramente por Commissão estão, ou forem mandados ter exercicio no referido Arsenal. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio de *Queluz*, em doze de Abril de mil oitocentos trinta e dous. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

Por Decreto de 12 do corrente forão promovidos aos postos que lhes vão designados os Officiaes abaixo declarados por estarem nas circumstancias prescriptas no Decreto acima mencionado, que regula o accesso dos Officiaes, e Officiaes Inferiores no Arsenal Real do Exercito, e nos Trens do Reino.

Arsenal Real do Exercito.

Major, o Capitão Luiz d'Alincourt.

Capitão effectivo, o Capitão graduado Manoel Joaquim de Sá.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes Manoel de Almeida, e Joaquim José da Cruz Monteiro.

Segundos Tenentes, os Sargentos José da Graça Ribeiro, Maximiano Antonio da Cunha, e José Joaquim Bustorf.

Trem da Praça d'Elvas.

Tenente Coronel effectivo, o Tenente Coronel graduado Antonio José da Motta.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Joaquim Alves.

Segundo Tenente, o Sargento Manoel José Picote. = Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 12 do corrente mez, incluindo outro em que o Tenente Coronel Commandante do Regimento de Milicias do *Porto*, partecipa o offerecimento que fazem a beneficio do Estado, de todos os vencimentos, as praças daquelle Corpo que forão empregadas em diligencias nos mezes de Dezembro, e Janeiro ultimos; communico a V. Ex.ª que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar esta offerta como prova dos leaes sentimentos destas praças. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 14 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 de Março.

Forão acommettidas da colera morbus mais 63 pessoas, e fallecêrão 36.

Manifestou-se a colera em *Belford*, Cidade da *Irlanda*.

No dia 21, designado para o jejum geral, a Camara dos Lords e todos os Ministros assistírão ao Officio Divino, que se celebrou na Abbadia de *Westminster*.

Os Membros da Camara dos Communs tambem forão em Procissão á Igreja de *Santa Margarida*, para assistir ao Officio Divino, e ouvir o Sermão que se prégou.

Recebêrão-se em *Liverpool* noticias de *Kingston* até 27 de Janeiro. A insurreição entre os negros foi mais séria do que julgámos pelas noticias anteriores. A lei marcial publicou-se por mais 30 dias. O Governo *Hespanhol* da Ilha de *Cuba* offereceo soccorro; porém não foi acceito por não ser necessario. He evidente que se deve ás vigorosas medidas adoptadas o ter-se atalhado a rebellião; mas se as que se lhes seguírão farão ou não com que os insurgentes que se retirárão para os bosques voltem ao seu dever, só o tempo o dirá. As tropas regulares e as milicias gozão todas excellente saude e bom espirito, soffrendo com a maior resignação as privações e incommodos que padecem. Obrão d'accordo com a maior cordialidade. Tem perecido grande numero de negros; muitos forão passados pelas armas e enforcados por sentença do Conselho de guerra; outros recebêrão 100 a 500 açoutes segundo a natureza do delicto. Em lugares occultos se achárão grandes depositos de viveres, polvora e balla. Começárão a sua obra pelos animaes matando todos os que lhes cahião nas mãos. Publicárão-se os nomes de 111 Engenhos, casas etc. destruidos pelos rebeldes na Parroquia de *S. Jaime*, e dizem que 17 ficárão inteiramente arruinados pelos mesmos na Parroquia de *Hannover*.

He grande a inquietação que aqui reina sobre a futura sorte das colonias *Inglezas* nas *Indias Occidentaes*; e com effeito he muito necessario que o Governo caminhe com a maior prudencia se não quizer que a *Inglaterra* perca as mesmas colonias. No entanto sabemos com satisfação, que ultimamente se expedírão ordens para que sem perda de tempo sáião para as *Antilhas* consideraveis reforços de tropas. *(Extracto do Albion.)*

Idem, 24.

Por hum paquete chegado a *Liverpool* a 18 do corrente se recebêrão noticias algum tanto mais satisfactorias a respeito do estado da *Jamaica*. Os rebeldes forão batidos no monte, tomando-se-lhes de assalto a guarida onde se acolhião.

FRANÇA.

Paris, 29 de Março.

Na sessão do dia 12 do corrente na Camara dos Deputados pedio Mr. de *Corcelles*, que se verificasse em alta voz a lista da acta da sessão precedente; logo que o Secretario acabou de a ler, lembrou Mr. *O. Barrot* o occorrido no fim da sessão do dia 10; attribuio ao Presidente a desordem que nella houvera, e pedio que se to-

pag 473 vide pag 468.

Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, pois que se achão intimamente convencidos dos infernaes planos e diabolicos fins de huma tal memorizada Facção: e de tudo para constar mandou elle Ministro lançar este Auto, que assignou com os Vereadores e mais Officiaes da Camara, e pessoas do Clero, Nobreza, e Povo desta Cidade, que se achavão presentes. E eu Antonio Joaquim de Macedo, Escrivão Proprietario da Camara o escrevi e assignei; o Corregedor da Comarca, Domingos Francisco Caldas; o Juiz de Fóra Presidente, Nicoláo Maria de Souza Estrella; Francisco de Abreu de Lima de Moraes; Doutor Antonio José das Neves e Mello; Antonio Corrêa da Costa; Doutor José Joaquim Barboza; o Procurador Geral, João Pedro Corrêa; o Escrivão da Camara Proprietario, Antonio Joaquim de Macedo; o Juiz do Crime, Antonio de Vasconcellos Carvalho Menezes e Albuquerque; José Manoel Ferreira de Sousa; Vital Ferreira, Mister da Meza; Martinho José Ribeiro, Mister da Meza; o Juiz do Povo, Joaquim Baptista; Antonio Ignacio Coelho de Faria, Provizor do Bispado; o Doutor Miguel Ribeiro de Almeida e Vasconcellos, Vigario Geral do Bispado; Miguel José de Almeida e Lemos, Advogado; José Joaquim da Costa Pacheco, Advogado; Joaquim José Alves, Advogado; Francisco Lopes da Silva, Advogado; José Luiz de Mello Athaide, Advogado; Francisco José Simões da Matta, Advogado; Antonio Joaquim da Silva Rocha, Advogado; o Prior da Anobra, Francisco de Moraes Cardoso; o Bacharel Luiz Antonio Abrunhosa Pinto; Zacarias Alves Faca, Advogado; José Filippe Dias Vieira, Advogado, e Procurador da Real Fazenda; Francisco Ignacio de Almeida, Escrivão do Civel; José Fortunato de Almeida, Escrivão do Civel; José Moreira Dias, Escrivão do Civel; Joaquim José de Azevedo; Antonio da Silva Guimarães, Escrivão do Civel; Antonio Maria de Andrade Pereira; Bernardo de Vasconcellos Freire; José Antonio Monteiro, José Theotonio de Oliveira e Matta; Francisco José Ferreira Velloso; Antonio José Gonçalves de Basto; José Corrêa da Silva Carneiro Junior; Joaquim Justino; Gregorio Antonio da Conceição; Joaquim Ignacio de Oliveira Jordão; Antonio Joaquim Baptista; o Reverendo Antonio Ferreira da Silva e Mello; Manoel Pedro Simões, Advogado; Francisco Joaquim Dias da Silva; o Reverendo Manoel do Rozario Pereira da Paz; o Beneficiado Bernardo Antonio Pereira; Lourenço José Ferreira, Negociante; José Maria Brandão Coutos, Escrivão de Orfãos do Sul; José Innocencio Madeira de Carvalho, Tabellião de Notas; Manoel Moreira Dias Junior, Escrivão dos Orfãos do Norte; Manoel Marques Cardoso; o Reitor dos Orfãos, Agostinho Durães de Almeida Lima; Manoel Saraiva de Oliveira, Cirurgião; José Gomes da Fonseca, Escrivão das Armas do Juizo do Crime; Anselmo Caetano Munhos de Gusmão; Francisco José Leal, Aferidor da Cidade e seu Termo; Antonio Joaquim da Silva Ferreira, Tenente Quartel Mestre de Milicias; Doutor Fr. Manoel de Santa Anna Seiças; o Meirinho da Provedoria, Antonio José Joaquim; Francisco José da Serra; Manoel Maria de Freitas Biquer; Manoel Joaquim Brandão; o Beneficiado, José Corrêa de Carvalho; Joaquim Marques de Oliveira Vallongo; Antonio Coelho de Campos; João Marques Ferreira Annes de Oliveira, da Villa de Abrantes, hoje residente nesta Cidade; Antonio Affonso de Lima, Carcereiro da Portagem; Manoel Joaquim da Costa Monteiro, Partidor; Bento Coelho do Amaral Feio, Bedel da Universidade; o Tabellião, José Innocencio Soares de Figueiredo; o Bacharel, Joaquim Alves da Silva Porto; o Mestre caldeireiro, Manoel Ferreira da Costa; José Madeira de Figueiredo, Meirinho; José Fernandes Portugal; Francisco da Costa Casilho; José Joaquim Grijó, Escrivão Ajudante da Correição; Julio Maximo Pereira de Senna, Partidor dos Orfãos; Manoel Ignacio Xavier Ribeiro da Silva, Capitão de Milicias reformado; João da Silva Pereira de Mello; Francisco Antonio; João Fernandes; Francisco José Pereira, Escrivão de Santa Anna, e Procurador da Santa Casa da Misericordia desta Cidade; Marcellino José Pereira, Ajudante do Escrivão das Armas da Universidade; José de Souza; o Mestre Escolla da Cathedral de Coimbra, Antonio José Pereira Pinto Maciel; José Lopes da Cruz, Arcediago da mesma Cathedral; José Rodrigues Feio, Promotor do Bispado; José Antonio Baptista de Jezus, Beneficiado na Sé Cathedral; o Tabellião, Justiniano Xavier Pinto da Silva; Francisco José Pinheiro das Neves, Beneficiado na Sé Cathedral; Joaquim Frederico Machado d'Almeida Peixoto, Escrivão da Camara Ecclesiastica; Francisco Ribeiro Rozado, Escrivão do Ecclesiastico do Bispado; Francisco dos Santos Ferreira, Escrivão do Ecclesiastico do Bispado; Manoel Pinto dos Santos, Escrivão das Armas do dito; Manoel Carlos Moreira, Guarda da Relação Ecclesiastica; João Albino de Sousa Torres e Oliveira, Escrivão da Decima da repartição do extincto Juizo do Fisco; Francisco Manoel de Faria Vieira; Manoel de Jezus Prezes, Meirinho Geral do Bispado; João Mendes Gomes, Soldado da primeira Companhia de Coimbra; José Ferreira Cardozo, Prior de Santa Justa; Antonio Theodoro de Oliveira, Prior de S. Christovão; Antonio Joaquim de Castilho, Escrivão da Correição; Antonio de Padua e Oliveira, Escrivão da Correição; o Escrivão das execuções da Collegiada de S. Pedro, Marcellino de Almeida Pinto, Condecorado com a Medalha de Sua Magestade; Antonio de Almeida e Silva, Estudante do Real Collegio das Artes; João Serveira de Mello, Estudante da Universidade de Coimbra; Joaquim Pereira Miranda, Mister da Casa dos vinte e quatro; Manoel José de Sousa, Escrivão Chanceller Ajudante da Correição; José da Vasconcellos, Sollicitador da Real Fazenda da Universidade; Manoel José da Silva Menezes, Escrevente da Universidade; José Mauricio de Carvalho; Manoel José Prezes; Antonio José Gomes de Figueiredo, Inquiridor do Juizo do Civel; Antonio José de Carvalho, Negociante; Rodrigo José Serra, Cirurgião do Partido da Camara da Villa de Botão; Manoel de Jezus Rodrigues Manique; Joaquim Ignacio Roxanes; João Henriques de Oliveira, Tabellião de Notas; José Manoel da Costa Varão, Advogado; Bernardo José Maria, Barbeiro, Mister ha quatro annos; João d'Almeida e Silva, Estudante do Real Collegio das Artes; Salvador Moraes; Antonio José Miguel d'Almeida; Bernardo Joaquim Seabra, Escrivão da Provedoria; Francisco Manoel de Abreu, Escrivão da Real Fazenda da Universidade; José Cardozo dos Santos, Cabo de Ordenanças; Antonio José Soares, Escrivão do Registo Geral dos Testamentos; José Francisco Correia Pimenta, Agente de Cauzas, e Cabo das Ordenanças; o Escrivão do Almoxarifado, Miguel Maria Cardozo; Justiniano Antonio Rodrigues, Procurador do Mosteiro de Santa Clara; o Vice-Reitor do Seminario Episcopal, José Henriques Tajerno, pelo Reverendo Reitor (que se acha impedido por molestia) por si e por toda a Corporação do mesmo Seminario; Joaquim da Costa Pereira, Escrivão do Povo; Bartholomeu José da Silveira, Cartorario da Santa Casa da Mizericordia; José Rodrigues da Costa, Escrivão dos Expostos da administração da Santa Casa da Mizericordia; Francisco de Paula e Oliveira, Contador Proprietario do Civel e Crime; Fr. Bernardo do Coração do Maria, Guardião do Collegio de S. Boaventura; Antonio Barboza de Almeida; o Prior do Salvador, Diogo Tavares Cabral; Manoel dos Santos Pereira, Negociante; Thomaz de Aquino Baptista, Thesoureiro do Illustre Senado, Negociante; Ignacio Borges Ferreira, Escrevente; José Ferreira da Silva, Mestre Ferrador do sitio de Santa Clara; Sebastião Godinho, Official de Serralheiro; Joaquim José de Carvalho; Joaquim Nu-

no da Silva, official de Serralheiro; Fr. Joaquim, Bispo Conde; Francisco de Arantes Chantre; o Conego, Antonio de Albergaria Monteiro; o Conego Manoel de Almeida Coutinho; Jeronymo Saraiva de Figueiredo; Francisco Martins Tavares; Pedro Falcão Costa e Menezes; Antonio Augusto das Neves e Mello, Doutor em Medicina; o Beneficiado da Sé, Bento José Freire; o Beneficiado da Sé, Antonio Mendes Garrido; o Beneficiado, José Joaquim de Figueiredo; o Capellão Bernardo Pinto Contente Caldeira; o Capellão da mesma, José Carvalho Freitas; o Beneficiado Joaquim Ignacio Nazareno de Sousa; Francisco Antonio Rodrigues, Clerigo Tonsurado; Pedro Floriano Francisco de Assis; o Padre João Gonçalves Fino Carapeto; Manoel Caetano de Moraes, Guarda do Illustre Senado; Antonio Lopes de Sá Esteves: José Antonio Pereira, Escrivão da Executoria do Reverendissimo Cabido da Sé e Obras Publicas; o Cidadão Manoel José Ferreira, Cirurgião; o Capellão José Neves do Valle; o Capellão Fernando Simões Panasco; o Beneficiado Custodio Manoel Bahia; o Capellão Francisco de Abrantes; o Capellão Joaquim José Madeira; o Capellão Ignacio de Carvalho Freitas; o Furriel de Milicias da primeira Companhia de Coimbra, Claudio Simões; Fr. Antonio de S. Bernardino, Guardião do Collegio de Santo Antonio da Estrella, por si e por todos os seus Religiosos; Antonio Gonçalves Botão de Campos, Bedel de Canones; Luiz de Sousa Pacheco, Escrivão privativo da Santa Casa da Misericordia; Manoel José Duarte, Archeiro da Universidade; Bento dos Santos Mister; João da Silva Pereira Botequineiro; Manoel José Gomes Valente; Daniel Maria Coelho Varão, Advogado; Luiz Maria Ferrão Monte Negro, empregado da Universidade; Nuno d'Aro e Oliveira, Escrivão do Juizo da Conservatoria da Universidade; Manoel Gomes Tinoco; José Guerreiro de Mesquita Cardozo, Escrivão Privativo da Excellentissima Mitra deste Bispado; José Caetano Thomaz; Elizeu Rodrigues Duarte; Theotonio Homem da Cunha, Cidadão e filho da folha, e Meirinho da extincta Inquisição; Misteres da Camara: José da Costa Caldeira; João Antonio de Magalhães Castel-Branco; Antonio José Mendes Guimarães; Francisco Pereira; João Antonio Cerqueira Guimarães; Rodrigo José da Cruz, Mister dos Vinte e Quatro; Antonio Duarte Ribeiro; Antonio Homem da Costa Pacheco; e todas estas assignaturas são feitas desde o dia sete de Novembro até ao dia quatroze incluzivé do anno corrente: e nada mais continha o dito Auto escripto e feitas as ditas assignaturas no dito Livro e folhas ditas, a cujo Livro me reporto; em fé do que esta passei por me ser pedida. Coimbra, quatorze de Novembro de mil outocentos e trinta e hum annos. E eu Antonio Joaquim de Macedo, Escrivão da Camara, Proprietario, a fiz escrever, sobescrevi e a assignei. = Antonio Joaquim de Macedo.

•——•§§•——•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 16 de Abril.

Hontem á noute entrárão 1 Galera Russiana, e 1 Chalupa Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

1 h. 20 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

5 h. da t. 1 Vaso que parece ser o Correio Portuguez Treze de Maio, ao Sul do Cabo do Espichel.

5 h. 28 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

10 h. da m. 1 Bergantim Imperial.

Embarcação sahida de Belém.

3 h. da t. 1 Bergantim Imperial para Trieste.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcação avistada.

1 h. 39 m. da t. 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: A Justa Acclamação do Muito Alto e Muito Poderozo Rei e Senhor Nosso, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, novamente defendida contra os Manifestos dos inimigos de *Portugal*, pelo Doutor Fr. *Mattheus d'Assumpção Brandão*: esta obra vende-se nas lojas do costume; preço 160 réis.

Sahio á luz o N.° 32 da *Defesa de Portugal*; este folheto vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor *Dom Miguel Primeiro*, como Juiz Perpétuo da Real Irmandade de Nossa *Senhora das Angustias e Soledade*, erecta no Mosteiro de *S Bento* de *Lisboa*, foi Servido conceder tres dias de Feira, sendo o producto a beneficio da mesma Real Irmandade, o primeiro dia Domingo de Pascoa, e os dous dias seguintes; e por tanto todas as pessoas que quizerem armar barracas, se deverão dirigir ao Irmão Procurador, *Bernardino das Neves Nunes*, no largo do *Rocio* N.° 4 A.

A Direcção do *Banco de Lisboa* annuncia que o Banco se fechará ao meio dia na Quinta feira proxima, 19 do corrente, e se abrirá no Sabbado 21 ás horas do costume, tendo lugar nesse mesmo dia a reunião da Direcção. *Banco de Lisboa*, 16 de Abril de 1832. = *Feliz da Costa Pinto*, Vice-Secretario.

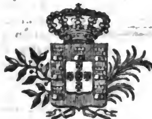
Manoel Ribeiro Guimarães e irmão, respondendo ao contra-annuncio de *Antonio José Baptista de Salles*, na Gazeta N.° 90 de 14 do corrente, declarão, que não he exacto o terem elles mandado pôr o annuncio na Gazeta N.° 89 de 13 do mesmo, de que o dito se queixa; pois foi feito legalmente pelo Escrivão da arrematação conforme o costume, em virtude de huma Execução, e do Precatorio que os ditos *Guimarães* obtiverão na qualidade que representão pelo Juizo do Civel da Cidade, Escrivão *João Marcellino da Costa Araujo e Sousa*, para a venda em Praça da propriedade do bêco dos *Apostolos*, que lhes foi hypothecada des de o anno de 1827. Os curiosos que quizerem verificar a exactidão do tal contra-annuncio de *Salles*, e as suppostas nullidades, recorrerão ao Cartorio do sobredito Escrivão, e poderão conhecer a verdade, e os meios que *Salles* quer usar para subtrahir esta hypotheca á Execução de huma divida de 8:300$000 rs. pouco mais ou menos em metal, e verão tambem não ser exacto o haver *Salles* obtido essa vista de nullidade nos proprios Autos, e antes lhe foi desprezada. Sendo esta a simples e ultima resposta que darão sobre este assumpto.

No cáes do *Sodré* N.° 12, se faz venda de queijo londrino de superior qualidade, e por preço commodo.

Na rua do *Trombeta* N.° 10, se vende huma sege com ferragem branca, e quasi nova, por preço commodo.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 93.



Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 18 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 13 do corrente mez, incluindo o do Coronel General dos Voluntarios Realistas, e outro a que se refere do Commandante do Batalhão de *Oliveira de Azemeis* com a relação dos Officiaes, que cedem a beneficio do Estado, os Soldos na mesma declarados; communico a V. Ex.ª, que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar esta offerta, digna de louvor pelos leaes sentimentos dos ditos Officiaes. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 16 de Abril de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena.*

Relação das quantias de Soldo que os Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis offerecem para as urgencias do Estado.

Tenente Coronel, José Nunes Cardozo de Gouvea Pereira Corte Real, todos os Soldos vencidos, e que possa vencer em quanto servir a ElRei Nosso Senhor.

Ajudante, Antonio Pinto Oldrões, quatorze dias de Soldo que venceo como Alferes de Infanteria de Valença, em o mez de Novembro de 1831.

Quartel Mestre, João José Ferreira Valente, hum mez de Soldo.

Capellão, Fernando José de Sousa, idem.

Cirurgião Mór, José Ferreira Valente, idem.

Capitão, José Joaquim de Castro, idem.

Dito, José de Lacerda Aranha Mourão e Albuquerque, tres mezes de Soldo.

Tenente, Joaquim Soares de Pinho, hum mez de Soldo.

Dito, José Caetano de Almeida, idem.

Dito, Antonio Soares Pinheiro, idem.

Alferes, João José de Sousa Basto, idem.

Dito, Francisco Joaquim de Castro, idem.

Dito, Alexandre José Godinho, idem.

Dito, José Antonio de Figueiredo, idem.

Sargento Ajudante, Salvador José de Almeida, idem.

Quartel em *Eixo*, 6 de Abril de 1832. = *José Nunes Cardozo de Gouvea Pereira Corte Real*, Tenente Coronel Commandante.

Real Erario.

Relação dos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo actual Juiz do Povo, Manoel Antunes, das Bandeiras, e Officios pertencentes á Casa dos Vinte e Quatro, cujo total foi publicado na Gazeta N.º 85, do corrente anno; a saber:

Bandeira de S. Jorge.	
Pela Offerta dos Membros de que se compõe a dita Meza da Bandeira, papel 6$000 rs., e metal 5$160 rs.	11$160
Officios annexos á dita Bandeira, papel 14$400 rs., e metal 32$160 rs.	46$560
Bandeira de S. Miguel.	
Pela Offerta dos Officios annexos á dita, papel 10$800 rs., e metal 32$840 rs.	43$640
Bandeira de S. Crispim.	
Pela Offerta dos Officios pertencentes á dita, papel 10$800 rs., metal 26$440 rs.	37$240
Bandeira de Nossa Senhora da Conceição.	
Pela Offerta dos Officios annexos á mesma, papel 3$600 rs., e em metal 7$400 rs.	11$000
Bandeira de Nossa Senhora das Candeias.	
Pela Offerta dos Officios annexos á mesma, papel 45$600 rs., metal 56$480 rs.	102$080
Bandeira de S. José.	
Pela Offerta dos Officios annexos á mesma, papel 15$600 rs., metal 29$680 rs.	45$280
Bandeira de Nossa Senhora das Mercês.	
Pela Offerta dos Officios annexos á dita, papel 14$800 rs., metal 21$280 rs.	36$080
Bandeira de S. Gonçalo.	
Pela Offerta dos Officios annexos á dita, papel 12$000 rs., metal 2$760 rs.	14$760
Bandeira de Nossa Senhora da Oliveira.	
Pela Offerta dos Officios annexos á dita, papel 14$600 rs., metal 34$240 rs.	48$840
Bandeira de Nossa Senhora da Encarnação.	
Pela Offerta dos Officios annexos á dita, papel 4$800 rs., metal 28$120 rs.	32$920
Bandeira de Santa Justa e Rufina.	
Pela Offerta dos Officios annexos á dita, metal	13$900
Officios.	
Officio de Cordoeiro de Esparto e Piaçaba, metal	5$040
Dito de Tanoeiro, papel 18$400 rs., metal 15$000 rs.	33$400
Dito de Cerieiro, papel 28$800 rs., metal 22$080 rs.	50$880
Dito de Ourives da Prata, papel 12$000 rs. metal 33$360 rs.	45$360
Dito de Ourives do Ouro, papel 25$400 rs., metal 26$300 rs.	51$700
Dito de Lapidario, papel 1$200 rs., metal 2$160 rs.	3$360
Dito de Cordoeiro de Linho, metal	6$260
Dito de Esparteiro, papel 7$200 rs., metal 5$160 rs.	12$360
Total Rs.	651$820

João Ferreira da Costa e S. Paio. = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 27 de *Março*.

No discurso que Sir *R. Peel* pronunciou no dia 22 na Camara dos Communs contra a terceira leitura do bill disse; » que a agitação que causava o desejo de huma reforma parlamentar, e que não tratava de negar, havia sido causada pela ultima revolução de *França*; que se o Ministerio tivesse tido animo para deixar passar o primeiro movimento da effervescencia, nada teria havido, e que ha longo tempo que se dizia, que as cousas não irião bem em quanto o direito da eleição estivesse na classe media. »

O orador leo depois o extracto de hum discurso do celebre *Fox*, e depois huma carta de *Paris* inserida no *Times*, em que muito ao natural se pintava a situação em que se encontrava a *França* desde a revolução de Julho. » Com effeito, accrescentou Sir *R. Peel*, frustrão-se todas as esperanças que essa revolução havia feito conceber; e ainda se fazem expedições militares so por condescencer para com huma turbulenta democracia. As rendas da *França* se achão no estado mais deploravel que se pode imaginar etc. Sendo por tanto taes as consequencias das reformas, não será loucura imitallas! »

Idem, 30.

O total dos enfermos atacados da colera morbus depois que appareceo em *Londres*, sobe a 1655, e o dos mortos a 881.

Ante-hontem S. Ex.ª o Conde *Orloff*, Encarregado de huma commissão particular do Imperador da *Russia* se dirigio acompanhado pelo Barão *Bulow*, ao Palacio de *S. Jaime*, afim d'entregar as suas credenciaes ao Rei, a quem foi apresentado por Lord *Palmerston*. O Principe *Lieven* havia mandado hum dos seus coches á Hospedaria de *Clarendon*, onde se achava o Conde *Orloff*, para que o conduzisse ao Palacio. Este Enviado, ha tanto tempo esperado, tem huma fisionomia muito marcial, se acha na sua melhor idade, e tem o que os *Parisienses* chamão *ar distincto*. S. Ex.ª desembarcou Terça feita depois do meio dia em *Gravesend*; tomou logo cavallos de posta, e passou a esta capital; era esperado na dita Hospedaria, onde se tinhão antecipadamente preparado os respectivos quartos. Parece que o Barão *Bulow* he o unico estrangeiro que até agora tem acompanhado o Conde *Orloff* neste paiz; e se diz, que a estada desta personagem nesta capital dependerá de circumstancias politicas. O Principe de *Lieven* lhe deo hontem hum grande jantar, e á noute grande numero de altas personagens se apresentárão a felicitar S. Ex.ª

(Courier.)

Asseguião, que a ratificação da *Austria* havia chegado esta manhã, e que a dita Potencia está preparada para trocalla com as das outras Potencias. Pelo que toca ao Conde *Orloff* se ignorão as suas instrucções, mas a opinião geral na praça he, que a missão do Conde como representante da *Russia* não terá o effeito que se deseja; e isto junto á perseverança do Rei de *Hollanda* em não querer aceeitar as propostas das cinco Potencias, não poderá deixar de influir na baixa dos nossos fundos.

(Idem.)

A' vista da petição de Lord *Wharncliffe*, apoiado pelos Lords da opposição, se transferio para o dia 9 de Abril a segunda leitura do bill, que se devia fazer no dia 5 na Camara alta.

Tornão a acreditar-se os boatos de mudança na parte pessoal do Gabinete, além do que os periodicos que mostrão julgar como certa a ratificação da *Prussia* e *Austria* duvidão que se verifique a da *Russia*. Como a troca se deve effectuar no dia 31 de Março, em breve saberemos o que devemos acreditar.

Na sessão do dia 26 do corrente, na Camara dos Communs disse Sir *R. Peel*:

» Não teria tomado a palavra se o meu nobre amigo Lord *Palmerston* não houvesse assentado doutrinas a que julgo dever oppor-me. Convenho em que essas discussões sobre a politica estrangeira se devem sustentar com moderação e sem acrimonia; porém não posso persuadir-me de que a simples exposição do procedimento que hum Ministro devia seguir em hum negocio tão importante, possa paralizar as relações diplomaticas. Vituperando o meu nobre amigo o modo como se tratou nesta Camara o discurso de hum Ministro *Frances* chegou a dizer, que os discursos dos Ministros estrangeiros não devião ser objecto das nossas discussões; eu não sou dessa opinião, nem vejo porque o Parlamento *Ingles* se deverá mostrar tão prudente quando se ataquem as palavras de hum Ministro estrangeiro. »

Passou depois a tocar em alguns outros pontos da politica Européa, e começando pela *Belgica* disse: « Estou persuadido de que o Rei da *Hollanda* he demasiado prudente para que queira comprometter o repouso da *Europa*, e que aquelle Principe annuirá a quanto poder: tambem espero que delle se não exigirá cousa alguma que possa lezar a sua honra e atacar a sua independencia.

» Os pontos que ainda se disputão são, segundo se diz, de pequena consideração, e assim não devem deter a conclusão deste negocio, pois só se trata de hum canal ou de hum rio. Mas o que importa! Se a independencia de hum paiz depende da posse de hum canal, tem logo justas razões para que se conserve nella, e nenhuma nação gosa o direito de lha tirar. He neste principio que nos devemos fixar, e não na importancia da disputa. Pela outra parte quanto mais fraca for a *Hollanda* mais direito terá a que a proteja a *Inglaterra*. Tal he a minha opinião sobre este assumpto e terminarei aqui as minhas observações aconselhando ao meu nobre amigo, se duvida sobre o respeito que se tem tido á independencia da *Belgica* e da *Hollanda* no decurso das negociações, que volva sobre si antes que seja demasiado tarde, e não deixe recahir sobre a politica da *Inglaterra* simílhante accusação. *(Vivo applauso.)*

» Passando agora a tratar da expedição d'*Ancona* *(Attendão! Attendão!)* direi des de já, que nunca ouvi fallar de hum acto tão injusto, de huma invasão tão ridicula, tão monstruosa e tão inutil de huma Potencia no territorio da outra; *(Attendão!)* e estou bem persuadido de que a parte sã, judiciosa e justa do povo *Frances* fará quanto poder para que immediatamente se chame essa expedição, e que se dê além disso a possivel satisfação. Por este unico facto a *França* se collocou em huma situação bem difficil; situação que se não fôra pela generosidade das outras Potencias teria exposto e compromettido o seu futuro e a sua independencia. *(Attendão.)*

» Repito, não obstante, que tenho bastante confiança no juizo do *Governo Frances*, e creio que cederá ás insinuações da *Inglaterra*, e que retirará a sua expedição, e assim reparará todas as injustiças que houver causado. Quanto aos differentes motivos que tem allegado a *França* para a enviar, ha hum que me parece muito extravagante. O Pontifice, dizem, havia prometido melhorar nos seus Estados algumas instituições. O projecto desses melhoramentos estava contido em 11 Edictos que publicou, e cujo todo se póde chamar o *bill da reforma dos Estados Pontificios*. A *França* accusa o Pontifice do vagar, que manifestava no cumprimento das

suas promessas; más creio que os Edictos *já começavão a dar o seu fructo.* E á vista, accrescentou, do tempo que nós temos gasto em discutir hum só bill de reforma, poderá acaso accusar-se o Pontifice de ter empregado muito menos tempo em fazer 11 bills?» *(Riso.)*

Passando depois o orador aos negocios de *Portugal* demonstrou, que a politica da *Inglaterra* não devia mudar pelas antipathias ou simpathias que houvesse com hum Soberano. »Só ha, disse elle, duas posições em que hum paiz se póde achar a respeito do nosso. Ou está em paz, ou em guerra: qualquer estado intermedio he essencialmente falso. Tal he o estado em que a *Inglaterra* se collocou a respeito de *Portugal* porque os Ministros quizerão estabelecer hum novo direito não sanccionado pelo das gentes. *(Aqui Lord Palmerston interrompeo o orador para lhe fazer observar, que havia declarado em muitas occasiões, que a intenção do Governo era de conservar a mais rigorosa neutralidade.)*» Nésse caso, proseguio Sir. *R. Peel*, digo que estou intimamente convencido de que se não tem observado de *nenhum modo* essa rigorosa neutralidade.» *(Grande applauso.)*

FRANÇA.

Paris, 28 de Março.

Temos a colera nesta capital. Os symptomas são os da colera asiatica, segundo opinão os Medicos que observárão este mal na *Polonia* e na *Inglaterra*, e os Medicos *Polacos* que se achão aqui. O Governo que ha muito se achava preparado para a invasão deste mal, está disposto a acudir a qualquer perigo, as medidas que tem tomado devem tranquillizar o povo, que alem disso deve estar socegado á vista do exemplo de *Londres* onde o mal tem feito proporcionalmente pouco estrago. (*Mensageiro.*)

Idem, 1 de Abril.

Parte sanitaria.— 1.° de Abril ás 6 horas da tarde. — Desde hontem se manifestárão 120 casos da colera.

No Hospital de *Gros-Caillou* forão acomettidos da colera 19 militares que ha dias estavão doentes: 9 morrèrão, 9 melhorárão, e 1 está em curativo. O primeiro caso manifestou-se no dia 24.

Na enfermaria dos *Invalidos* tem havido 7 enfermos da colera: morrèrão 2, e 5 estão em curativo

Assegurão que o numero dos individuos atacados desde que se manifestou a enfermidade sobe a 565. He muito satisfactorio que a mortandade não tenha augmentado na mesma proporção, porque nas ultimas 24 horas só fallecèrão 61, subindo a 165 o total dos mortos desde que se manifestou a enfermidade.

No hospital de *Hotel-Dieu* ha huns 150 coléricos: 18 entrárão desde as onze da manhã de hoje, e desde as tres horas da manhã do mesmo dia, só tem havido nove mortos.

No hospital de *S. Luiz* só se conta hum fallecido entre os 14 coléricos que alli ha; no hospicio de *Bicetre* se manifestárão tres casos de colera.

Em varias povoações campestres forão acomettidas desta enfermidade varias pessoas: os Corregedores pedírão alumnos de Medicina, e o Prefeito cuidará em que se lhes enviem. (*Quotidiana.*)

Na sessão de 13 do mez proximo passado na Camara dos Deputados proseguio a discussão do orsamento do Ministerio da Guerra. No Capitulo 3.° se designão para soldos dos Estados Maiores 17.244$ fr.: a Commissão opinou que desta quantia se devião diminuir 480$ fr. descontando 120$ do soldo dos Marechaes de *França*, e o resto do dos Officiaes Generaes, adoptando-se outras reformas indicadas no dito projecto.

Mr. *Mauguin* pedio que a reducção fosse de 1.087$ fr. distribuida como propozera a Commissão, e tambem nas ajudas de custo que se davão aos Officiaes Generaes empregados.

O General *Bugeaud* oppoz-se a este parecer notando quão difficil era ganhar hum posto. «Veremos, accrescentou elle, ainda por muito tempo entre nós, os *Dupins*, os *Thieres*, e os *Guizots (riso)*; mas onde se achão os nossos grandes Capitães? Perecêrão no campo da batalha, ou em consequencia dos grandes trabalhos que tem passado. He certo que ninguem combate por dinheiro; mas quem são esses homens a quem se pretende reduzir a huma congrua? *(Riso.)* São os nossos defensores. Não he possivel que huma nação tão amante da gloria trate assim os militares.»

A' direita: Trata-se de dinheiro.

O Marechal *Clausel* e o General *Strolz* sustentárão o parecer de Mr. *Bugeaud:* MM. *Passy*, *Deludre*, e o General *Demarçay* votárão pela reducção, accrescentando, que se havia de haver economia no orsamento da Guerra era precizo que o Governo apresentasse nova organisação do Exercito; que os Marechaes de *França* erão inuteis, e excessivo o numero dos Tenentes Generaes, e Marechaes de Campo; em fim que se devia supprimir o Estado Maior, e as escolas d'Estado Maior, de Engenheiros Geógrafos, e as 10 ou 12 que tem a artilheria.

Respondeo o Marechal *Soult* expondo as causas porque havia tantos Generaes, e procurou mostrar que o soldo daquella classe era pequeno.

Mr. *Mauguin* depois de pedir que a reducção dos soldos fosse igual em todas as classes do Exercito manifestou quão justo seria augmentar o soldo dos Capitães e Tenentes; mas em attenção ao apuro do Erario publico pedio, que se não reduzisse o soldo destas classes tanto quanto se propunha, reservando para mais adiante melhorar a sorte desses Officiaes e a dos soldados.

Mr. *C. Perier* deo a entender que approvava esta opinião. *Huma voz do centro*: Vamos, tereis a Cruz.

Mr. *C. Perier* disse, que o Governo fizera as economias que erão opportunas segundo o estado em que se achava a nação, que não era tão critico como alguns o suppunhão. *(Huma voz:* Ninguem disse isso! *Outra voz:* Não sabeis qual he o estado da nação!) e que ainda que o fosse não se devia exaggerar. «Queremos ter hum bom Exercito, continuou, para conservarmos a paz. Disse-se que a Restauração não pozera o Exercito no pé em que devia estar, e que deixara destruir as nossas praças: pois pelo mal concebido systema de economias que haveis adoptado viria a resultar, que se a Restauração desmantelou as nossas praças, vós desmantelarieis a moral do nosso Exercito.» *(Riso. Mr. Lobau dá signaes de approvação).* O Ministro procurou demonstrar que a Camara *augmentara* as despezas em vez de as diminuir, e proseguio: «Tendes feito reducções com fins politicos. *(Não! Não!)* Haveis desanimado os Magistrados.... *(Nos centros:* Não! Não!)... essas economias fizerão-se inopportunamente.... *(Ruido.)* Por consequencia do modo com que tratais o Governo recebemos continuamente queixas do Clero, dos Prefeitos..... He precizo não desalentar o Exercito. *(Ruido).* Deixai-vos de elogiar o modo de pensar dos militares. Além do amor da patria he precizo que tenhão com que alimentar suas mulheres e filhos. (Mr. *C. Dupin:* Muito bem!) e que contem com meios para se sustentar na sua velhice. A Camara cede, ainda que na verdade sem o saber, a huma especie d'impulso, não direi desvario; (*Rumor á direita*: Respeitai a Camara!) a huma especie de molestia.... (Mr. *Deludre:* He preciso que a levem para *Charenton* (1) (*Huma voz:* Ao menos para hum Hospital)... que se pode chamar ciume social. (*A' direita e á esquerda:* A' ordem! A' ordem!) Rogo á Camara que se não deixe arrebatar.... (Mr. de *Tracy*: Peço a palavra.) por hum systema que não he o seu;

(1) Nome de huma povoação onde ha huma casa para curar loucos.

porém deixa-se levar... (*A' direita:* Respeitai a Camara. *Huma vos:* Sois hum insolente!) Ai da nação, ai do Exercito, ai do Governo se vos deixardes arrastar por esse systema! *(Rumor.)*

Em resposta ao discurso de Mr. *C. Perier* disse Mr. de *Tracy* em nome do partido da opposição e de toda a Camara, que a causa dos males que affligião a nação era o systema que se seguio des de a revolução de Julho. *(Approvação)* por que se governava em beneficio dos interesses particulares, e não dos da nação: apoiou a proposta de Mr. *Mauguin.*

Replicou Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, que Mr. *Perier* dissera, que podia haver certa influencia, a que nem todos se achavão no caso de resistir; que era necessario houvesse Magistrados incorruptiveis; que isto só se conseguia de dous modos: ou confiando a Magistratura a pessoas abastadas, ou dando-lhes adequados ordenados; que por meio das reducções que a Camara havia feito era impossivel, que o Governo podesse eleger Magistrados fora da classe rica. Concluio dizendo, que as promessas da opposição erão conseguir o dominio universal sem a guerra, administrar a justiça sem juizes. *(A' direita:* O que promettieis no tempo da Restauração.) ao passo que a razão dizia o contrario.

Mr. *Bastide*, depois d'annunciar a sua recente chegada do Departamento do *Alto Garona* assegurou, que naquelle territorio havia tanta miseria, que seria perigoso especificalla na Tribuna; que as partes d'Officio a que Mr. *Perier* se referia, jámais manifestavão as cousas como erão em si; que esta era huma das causas que havião perdido os Governos anteriores; e finalmente que quem quizesse saber o verdadeiro estado em que se achava a nação devia chegar a averiguar quanto ganhavão os jornaleiros, os operarios, e os serventes. *(Muito bem!)*

Mr. *Salverte*: Ha quatro Marechaes de *França* que cobrão dous soldos; o Senhor Ministro da Guerra, o Embaixador de *França* em *Vienna*, e outros dous Embaixadores. Sendo prohibido receber dous soldos pergunto: não comprehende a lei os Marechaes da *França?* *(Movimento d'attenção e surpreza.)*

Respondeo o Marechal *Soult*, que apezar de ser certo, que gozava o soldo de Marechal de *França*, e de Ministro da Guerra, não julgava infringir nenhuma lei; além do que expoz as razões em que fundava o seu procedimento na qualidade de Ministro da Guerra.

Mr. *Demarçay* refutou as razões do Ministro accrescentando, que jámais ouvira expender taes opiniões, e que era hum abuso e hum escandalo sem exemplo receber o soldo de Marechal de *França* e os 100$ fr. designados para os Ministros, ou os 200 ou 300$ que se pagão aos Embaixadores.

Observou Mr. *Lemercier*, que o soldo que se designava aos Marechaes era huma especie de pensão, pois quando estavão empregados cobravão o dobro ou mais.

Mr. *Dupin* disse, que pela lei de 23 de Março de 1817 se permittia aos Ministros o receberem mais de hum ordenado, de modo que gozavão de hum privilegio que não tinhão as outras classes do Estado. Depois fez varias reflexões sobre este objecto, e concluio manifestando, que no seu entender só devião haver duas classes d'Officiaes, os que estavão em serviço activo a quem se devia pagar, e os que se achavão retirados do serviço.

O Marechal *Soult* respondeo ás observações de Mr. *Dupin* dizendo, que os Officiaes que ha hoje não chegão á 50.ª parte dos que tinhão morrido em defeza da nação, e que a maior parte dos que vivião se achavão feridos ou inuteis.

Mr. *Bugeaud* sustentou a opinião do Ministro, accrescentando, que na sua opinião hum povo que com tanta rapidez progredia na civilisação devia recompensar os que derramavão o seu sangue por elle. *(Gritos:* A' votação! A' votação!)

O Presidente poz á votação a proposta de Mr. *Mauguin* apezar de que este pedisse que se dividisse em duas partes; e a Camara a regeitou. Varios Deputados disserão, que se devia dividir a proposta; o Presidente respondeo, que já se tinha votado. Replicárão MM. *Marschal* e *Levaillant*, que fora huma surpreza; Mr. *Garnier* reproduzio a proposta, reduzindo-a a menor quantidade, mas a Camara a regeitou tambem.

MM. *Marschal* e *Passy* declarárão, que a Commissão de Fazenda ignorava que houvesse Marechaes empregados que percebessem dous ordenados pois em tal caso teria pedido, que do capitulo 3.° se reduzisse maior quantia.

Mr. *L'Herault* propoz, que da quantia destinada ao pagamento do soldo dos Marechaes de *França* se diminuissem 120$ fr. e a Camara adherio a esse parecer. O mesmo Deputado pedio, que da consignação para pagamento dos Officiaes Generaes se diminuissem 700$ fr. A Camara por 167 votos contra 164 regeitou esta proposta, e se levantou a sessão.

(Extracto da G. de Madrid.)

HESPANHA.

Cadis, 5 de Março.

Estatistica medica.

Os periodicos de *Paris* publicárão huma relação do numero de pessoas que fallecêrão naquella Capital em todo o anno de 1830, e hum mappa que o Prefeito da Policia da mesma Capital dirigio ao Ministro do Commercio offerece particularidades de muito interesse a respeito das differentes enfermidades que tem causado mortes, começando desde crianças de hum dia até ás pessoas de 100 annos, segundo os tempos seguintes, a saber: de hum dia até tres mezes; de tres mezes até seis; de seis mezes até hum anno; de hum até dous annos; e assim continuando até dez annos; e finalmente de cinco em cinco annos até cem, de modo que he muito facil conhecer de hum golpe de vista os sexos e as idades que estão essencialmente expostos a tal ou tal enfermidade, e destas as que fazem maior numero de victimas.

As enfermidades que no referido mappa das pessoas fallecidas em 1830 se apresentão vem a ser: 1.° o catarro pulmonar que causou 3.535 mortes, isto he, 1.803 do sexo masculino e 1,732 do feminino: 2.° a tysica pulmonar 2,948, isto he 1,422 do sexo masculino e 1,526 do sexo feminino: 3.° a entéritis, ou enflamação intestinal 2,452, do sexo masculino 1,040, e do feminino 1,412: 4.° a pneumonia 2,150, do sexo masculino 1,104 e do feminino 1,056: 5.° a gastritis 1,997, do sexo masculino 980 e 1,014 do feminino: 6.° as convulsões 1,880, do sexo masculino 938, e 942 do feminino: 7.° a apoplexia 1,308, do sexo masculino 820, e 488 do feminino: 8.° a febre cerebral 1,288, do sexo masculino 724, e 564 do feminino.

As outras enfermidades se achão em proporção muito menor, e as que seguem ás precedentes segundo a ordem da sua gravidade são: 1.° o cancro 602 do sexo mascolino, 490 do feminino: 2.° a hydropesia 386, do sexo mascolino 122, e do feminino 264: 3.° o aneurisma 372, do sexo mascolino 168, e do feminino 284: 4.° a peritonitis (enflamação do ventre) 351, do sexo mascolino 56, e do feminino 295: 5.° o hydrotorax, ou hydropsia no peito, 358, do sexo mascolino 116, e 242 do feminino: 6.° as bexigas 329, do sexo mascolino 168, e do feminino 191: 7.° o sarampo 224, do sexo mascolino 120, e do feminino 104.

As enfermidades que seguem como são a tosse convulsiva, e a escarlatina, que acomettem as crianças, especialmente na idade de 5 a 6 annos, apenas apresentão 200 mortes cada huma.

Nesta nomenclatura não são comprehendidas as crianças que nascêrão mortas que sobem a humas 1.110 do se-

xo mascolino, e 1,023 do feminino. Os que morrêrão em consequencia de haverem nascido debeis sobem a 588, a saber, 251 varões, e 337 do sexo feminino, e finalmente a debilidade senil, em outros termos a velhice e a decrepitude, que apresentão 958 mortes, 352 do sexo mascolino, e 606 do feminino.

Se se trata de saber as idades, e o sexo que forão mais acomettidos por estas enfermidades, ver-se-ha que o catarro pulmonar faz estragos nas crianças especialmente até á idade 5 annos, e que delle fallecêrão em 1830, do sexo mascolino 121, e do feminino 92; que acomette as pessoas de ambos os sexos na idade de 30 annos, e faz rapidos progressos dos 50 a 90 annos, e particularmente desde os 65 até os 80 annos.

Que a tysica pulmonar se declara na idade de 15 annos nas pessoas do sexo mascolino; que se propaga de hum modo espantoso desde os 25 até os 40 annos; que he menos frequente desde os 40 até 70 annos, e que dahi por diante he muito rara. Que nas pessoas do sexo feminino costuma começar na idade de 9 annos, he frequente desde os 15 até os 35; perde parte da sua intensidade desde os 35 até os 45, e depois desapparece inteiramente. Finalmente as mulheres estão mais expostas a esta enfermidade do que os homens.

Que a intéritis acomette particularmente as crianças, pois entre os 2,452 mortos que houve em 1830 se contão até a idade de 5 annos 799 do sexo mascolino, e 1,155 do feminino.

Que o mesmo succede a respeio da gastritis, que arrebatou em 1830 até a idade de 6 annos, e especialmente desde hum dia até 3 mezes, 1,123 crianças: isto he, do sexo mascolino 581, e do feminino 542.

Que a pneumonia acomette os dous sexos desde a idade de 45 annos até á de 70, e muitas crianças antes dos 5 annos.

Que as convulsões são muito frequentes até á idade de 5 annos, e sobre tudo até os 3; e desapparecem quasi inteiramente desde os 10 até os 15 annos de idade.

Que as bexigas fazem estragos até á idade de 10 annos, e raras vezes atacão os velhos.

Pelo que toca á apoplexia encontrão-se alguns casos antes dos 5 annos, e especialmente de hum dia até os tres mezes; porém quasi nenhum desde os 5 annos até os 20. He commum desde os 40 até os 65, e muito frequente desde os 65 até os 75. He menos frequente dahi por diante, e muito rara nas idades avançadas. He necessario notar, que a apoplexia ataca muito mais os homens do que as mulheres.

Finalmente a febre cerebral ataca de ordinario as crianças até á idade de 10 annos; he pouco commum depois dessa idade, e quasi nunca ataca os velhos. Em summa fallecêrão em *Paris* em 1830: nos bairros 8,964 do sexo mascolino, e 9,550 do feminino, total 18,494. Nos hospitaes e hospicios 5,082 do sexo mascolino, e 4,923 do feminino, total 10,009.

Total geral 28,503, isto he 4,135 mais do que em 1829. *(Diario Mercantil.)*

———§§———

Lisboa, 17 de Abril.

Temos a satisfação de annunciar, que acaba de entrar neste Porto o Brigue de Guerra de Sua Magestade = *Treze de Maio* = procedente da *Ilha da Madeira* com doze dias de viagem. Por elle consta não só que aquella parte dos Dominios de Sua Magestade ficava em perfeito socego, mas tambem no melhor estado de defeza, e seus habitantes animados do maior enthusiasmo por El-Rei Nosso Senhor.

Esta noticia he mais huma prova do desprezo, que merecem as noticias, que os Jornaes Radicaes publicão a respeito de *Portugal.*

Relação das pessoas que des de 15 de Fevereiro até 16 Abril corrente tem concorrido com donativos para se dar capotes e outros abjectos aos Corpos de Voluntarios Realistas e Milicias.

	Metal.	*Papel.*
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pela remessa do Ministro do Bairro d'Alfama	34$080	50$600
Pelos Corregedores de Béja	49$496	2$400
Dito de Bragança	111$415	11$000
Dito da Guarda	106$820	28$200
Dito de Lamego	425$200	274$800
Dito de Trancozo	188$840	15$000
Dito de Villa Viçosa	15$430	12$400
Dito dito	50$040	23$200
Dito de Lagos	255$740	101$800
Pelos Juizes de Fóra de Santa Martha de Pena Guião	319$125	254$400
Dito de Palmella	14$980	56$000
Dito do Redondo	59$860	13$400
Dito de Vinhaes	4$800	
Pelo Arcypreste Coadjutor de Longrouva, Fr. José Caetano Lopes	50$000	
Pelo Coronel do Regimento de Infanteria de Abrantes, João José Doutel	6$000	6$000
D. Marianna Pinto	6$000	6$000
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia pelo Ministro do Bairro da Mouraria	26$620	14$400
Pelo Corregedor de Arganil	178$975	15$800
Dito de Aveiro	85$150	5$000
Dito d'Evora	158$600	107$600
Dito de Miranda	63$935	
Pelo Juiz de Fóra de Céia	115$315	20$600
Dito de Mogadouro	198$770	27$000
Pelo Ministro do Bairro do Mocambo	53$960	160$200
Pelo Corregedor de Alcobaça, em titulos 199$200	231$350	46$600
Pelo Corregedor de Ourique	222$260	166$600
Pela remessa do Director, e alguns Empregados no Real Instituto de Surdos, Mudos e Cegos	19$800	19$800
Pelo Corregedor d'Alemquer	121$000	86$600
Dito de Torres Vedras	374$355	224$600
Dito de Villa Real	194$150	206$800
Dito de Villa Viçosa	11$040	28$200
Pelo Juiz de Fóra do Crato	32$095	12$200
Dito de Vinhaes	5$220	
Pelo Reverendo Vigario Deputado do Governador do Bispado de Pinhel	247$433	57$200
Pelo offerecimento do General Governador das Armas do Algarve	25$000	25$000
Pela remessa do Reverendissimo Vigario Capitular do Bispado de Portalégre	51$590	10$800
Pelo Ministro do Bairro da Ribeira	83$170	17$000
Pelo Provedor de Portalegre	11$205	28$000
Pelo Juiz de Fóra de Moura	52$200	77$200
Dito de Obidos	29$040	83$200
Dito de Torres Novas	41$340	28$400
Pelo Corregedor do Crime do Bairro de Remulares	60$320	143$400
Pelo Conservador da Universidade de Coimbra	305$875	518$400
Pelo Corregedor de Aviz	7$620	
Dito de Bragança	42$375	39$200

Dito de Coimbra - - - - - -	238$655	162$600
Dito de Thomar - - - - - -	194$970	50$200
Dito de Trancozo, em titulos 200$000 - - - - - -	149$440	129$800
Pelo Juiz de Fóra de Azeitão -	25$760	34$600
Dito de Freixo de Numão - -	49$125	
Dito de Vallença - - - - -	14$645	9$800
José Gabriel Dias Pereira - -		5$000
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pela remessa do Corregedor de Castello Branco - - - - - -	123$520	
Dito d'Elvas - - - - - - -	23$840	7$200
Dito de Linhares - - - - - -	49$320	12$000
Pelo Juiz de Fóra de Abrantes -	280$910	110$000
Dito da Chamusca - - - - -	67$880	25$800
Dito de Peniche - - - - -	36$180	24$200
Antonio Luiz de Semedo - - -	2$400	2$400
O Desembargador Corregedor de Vizeu, Francisco Arraes de Vilhena por huma Letra - - - -	716$280	76$200
O dito mais, além de differentes Titulos - - - - - - - -	23$600	1$200
O dito mais, e differentes Titulos para liquidar - - - - - - -	177$835	17$200
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia pelo Corregedor d'Aviz - - - -	54$820	11$000
Dito d'Elvas - - - - - - - -	24$190	1$200
Dito de Ourique - - - - -	78$740	22$800
Dito de Santarem - - - - -	209$165	84$000
Pelo Juiz de Fóra de Alcacer do Sal - - - - - - - - - -	213$780	187$200
Dito de Chaves - - - - - -	24$510	3$600
Dito de Freixo de Numão - - -	44$825	
Dito de Freixo de Espada á Cinta	60$360	
A Illustrissima D. Gertrudes Magna da Madre de Deos Pinheiro		20$000
O Thesoureiro do Cofre da Intendencia Geral da Policia, pela remessa do Corregedor de Barcellos - - - - - - - - -	132$180	3$600
Dito de Faro - - - - - - - -	178$970	88$000
Dito de Moncorvo - - - - - -	76$270	12$200
Dito de Ourique - - - - -	24$710	
Dito de Santarém - - - - -	10$680	9$600
Dito de Trancozo, por hum recibo de Monte Pio 9$335 - -	154$980	
Pelo Corregedor de Villa Viçosa	19$020	
Pelo Juiz de Fóra dos Arcos - -	34$130	
Dito de Aviz - - - - - - -	16$070	2$400
Dito de Oliveira do Bairro - -	55$760	55$000
Pelas remessas do Reverendissimo Vigario Capitular do Bispado da Guarda - - - - - - - -	613$627	38$600
Pelo Reverendissimo Vigario Capitular de Lamego - - - -	287$325	42$600
Pelo Corregedor de Lamego - -	62$715	80$400
Dito de Pinhel - - - - - - -	90$580	50$000
Dito dito - - - - - - - -	139$575	97$400
Dito de Vianna em Titulos 235$660	108$950	104$200
Pelo Juiz de Fóra de Almada -	92$780	54$400
O Capitão Mór do Rodondo, Francisco Falé Ramalho - - -		5$000

Casa da *India*, 16 de Abril de 1832. = *Luiz Garcez de Sousa Mello Freire d'Alte*, Coronel do Regimento de Milicias de *Torres Vedras*, Secretario da Junta.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 17 de Abril.

Hontem a noute entrou o Correio Portuguez, Treze de Maio, da Ilha da Madeira, 12 dias, com escala por Lagos, donde sahio ha 4 dias: traz Officios para se entregarem pessoalmente.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

6 h. 2 m. da m. 1 Cahique Hespanhol, ao Norte do Cabo do Espichel: deo fundo em Cascaes.

6 h. 25 m. da m. 1 Hiate Real, Santo Antonio, a Oeste do Cabo da Roca.

6 h. 33 m. da m. 1 Cahique Hespanhol, a Oeste do Cabo da Roca: deo fundo em Cascaes.

4 h. 36 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

10 h. 40 m. da m. 1 Hiate Real, Santo Antonio.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 6 m. da t. 1 Brigue Escuna Portuguez, Monte do Carmo e Almas, para a Ilha da Madeira.

Annuncios.

Pursuant to a Decree of the High Court of Chancery in England, made in a cause wherein the Reverend Thomas White Cogan, Clerk, is the Plaintiff and Charles Lyne Stephens and others are Defendants, the Heir at Law of Lewis Stephens, formerly of the City of Exeter in England, but late of the City of Lisbon in Portugal, Esquire (who died some time in the year 1795), is to come in and prove his Heirship before Henry Martin Esquire, one of the Masters of the said Court, at his Chambers in Southampton Buildings, Chancery Lane, London, on or before the sixth day of July 1832, or in default thereof he will be peremptorily excluded the Benefit of the said Decree = J. Maberly, Solicitor; Bedford Row, London.

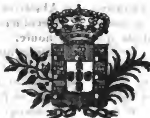
Em conformidade de huma ordem do Alto Tribunal de Chancellaria em *Inglaterra*, dada em huma causa em que he author o Reverendo *Thomas White Cogan*, *Clerk*, e réos *Carlos Lyne Stephens*, Escudeiro, e outros; deverá comparecer o Herdeiro segundo a Lei, de *Luiz Stephens*, Escudeiro, antigamente da Cidade de *Exeter* em *Inglaterra*, e ultimamente da Cidade de *Lisboa* em *Portugal* (o qual morreo no anno de 1795), e provar o seu direito de herança, perante *Henry Martin*, Escudeiro, hum dos Masters do referido Tribunal, no seu escriptorio em *Southampton Buildings*, *Chancery Lane*, *Londres*, até ao dia seis de Julho de 1832: e não o fazendo assim, será peremptoriamente excluido do beneficio da referida ordem. = *J. Maberly*, Procurador. = *Bedford Row*, *Londres*.

Quinta feira 26 do corrente, e dias seguintes, pelas dez horas, na rua da *Horta Seca* N.º 22, segundo andar, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia rica de huma casa *Ingleza*, tremós, alcatifas, lustres, mezas, cadeiras, sofás, prata e casquinha, louça, christal, carroagens, etc.

(Quinta feira, e Sexta não haverá Gazeta.)

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 94.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 21 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

POLONIA.

Varsovia, 18 *de Março*.

Mr. *Tymowsky*, Secretario geral do Governo Provisorio do Reino da *Polonia*, e Conselheiro extraordinario d'Estado, mandou em data de 15 do corrente, que se publicasse o aviso seguinte:

» De ordem de S. A. o Feld Marechal, Governador Geral do Reino da *Polonia*, se faz saber ao publico, que S. M. o Imperador e Rei, tendo havido por bem exonerar a S. Ex.ª o Conselheiro privado *Engel* das altas funcções de Presidente do Governo Provisorio do Reino da *Polonia*, se dignou até nova ordem conferillas ao dito Principe Feld Marechal. Em consequencia do que S. A. se encarregará do mesmo Governo no dia 14 deste mez. »

O Conselheiro *Engel* sahio desta Capital, e voltou a *S. Petersburgo*.

Por hum Ukase de 23 de Fevereiro ultimo se mandou, que as pessoas que para o futuro forem agraciadas com alguma das diversas Ordens conhecidas antes na *Polonia*, pagaráõ os seguintes direitos: pela ordem da *Aguia branca*, 500 rublos; pela de *Santo Estanisláo*, 1.ª classe, 300; pela dita Ordem, da 2.ª classe, 200; e com esta proporção todas as outras: tendo-se presente, que todos os estrangeiros estão dispensados de pagar estes direitos. *(Diario de Varsovia.)*

Idem, 22.

Domingo proximo, 25 do corrente, publicará o Marechal *Paskevitch* com grande solemnidade a nova organisação da *Polonia*. Em consequencia do que se convocárão para o fim desta semana todos os Presidentes das Vaivodias, dos Tribunaes, e os proprietarios mais poderosos e mais ricos. Deste modo acabará de huma vez o estado provisorio em que nos achamos, e renascerá a confiança e a segurança, que são necessarias para dar nova vida ao commercio e á industria. *(G. d'Estado de Prussia.)*

AUSTRIA.

Vienna, 24 *de Março*.

De muitos pontos do Imperio partem tropas com destino de reforçarem o Exercito já tão formidavel, que cobre a *Lombardia*. Se os carbonarios exaltados á vista do laço tricolor tratarem de fazer movimentos serios, não terão na verdade tempo sufficiente para se organizar: serão no mesmo instante destruidos. Com effeito não se pode dar huma idéa exacta do jubilo e regosijo, que manifestão nas suas cartas os Officiaes dos Regimentos, que recebêrão ordem de se pôr a caminho: em todos os paizes os militares desejão muito que haja guerra, porque vivem della; he a sua industria.

O Marechal *Maison* expedio hontem hum correio para *Paris*; a Legação *Sarda* havia expedido outro para *Berlim* logo que aqui se soube do desembarque dos *Francezes* em *Ancona*. Toda a Diplomacia está em movimento, e já conhece que se não atalhão as revoluções com as conversações e conferencias. *(Quotidiana.)*

ALLEMANHA.

Margens do Meno, 28 *de Março*.

Prohibio-se no Ducado de *Brunswick* hum periodico intitulado *o Liberal*. O Decreto para isto funda-se em que era incompativel com a legislação existente do Ducado o sahir qualquer periodico em hum dos Estados da Confederação sem se haver sugeitado antes á censura. *(Gaseta de Madrid.)*

PAIZES-BAIXOS.

Haia, 29 *de Março*.

O *Staats-Courant* publica algumas promoções concedidas pelo Rei a Officiaes superiores da Guarda Urbana.

As inspecções militares tocão no seu termo; provavelmente poderemos dar dentro de poucos dias outras noticias sobre o objecto destes differentes movimentos. Asseguräo que o Exercito receberá tambem dentro de pouco tempo novos reforços de infanteria e de artilheria. *(Quotidiana.)*

ITALIA.

Roma, 22 *de Março*.

Continuão a entrar e sahir correios, e se multiplicão as reuniões dos Cardeaes. Não obstante não ha nada de novo; os *Austriacos* se reforção na *Romania*, e até mesmo em toda a *Italia*. Os terremotos se estendem a toda a Peninsula *Italiana*, apezar de que a desgraçada *Ombria* he a Provincia que mais tem padecido. Como *Perusa* e *Canova* desapparecêrão quasi inteiramente, os seus habitantes vivem nos campos. O Pontifice he o unico ponto luminoso, que se vê neste quadro sombrio; be-

nefico por natureza, singelo por educação, e caritativo pelo caracter, sempre manifesta em todos estes desastres aquella igualdade de animo, e aquella serenidade que inspirão a boa consciencia e a Religião.

No dia 21 chegou de *França* a *Ancona* hum Official pagador, e se esperava hum Intendente militar: a força total das tropas *Francezas* consiste em huns 2$ homens com a metade de huma bateria ligeira, e meia companhia de artilheiros. As obras das fortificações adiantão pouco: as peças que estavão dirigidas contra a Cidade se voltárão para outra parte, tudo está tranquillo, e no porto se acha a Náo *Suffren*, as Fragatas *Artemisa* e *Victoria*, o Brigue *Eclipse*, e a Charrua *Ródano*. Hontem chegou o Capitão de Mar e Guerra *Lassusse*, que vem tomar o commando da Esquadra em lugar de Mr. *Legallois*, que parte para *Paris*.

As tropas *Austriacas* que estavão em *Bolonha*, consideravelmente reforçadas, avançárão com muita artilheria para a *Romania*, e já estão occupando *Pésaro*, *Urbino*, *Fano*, e *Jossombrone*. As tropas do Pontifice que tambem estavão em *Bolonha* e na *Romania*, retirárão-se sobre *Sinigaglia*, *Jesi*, *Osimo*, *Macerda*, e em *Ombria* até *Perusa* e *Spoletto*.

(*Gazeta de Augsburgo.*)

FRANÇA.

Paris, 1 *de Abril.*

A colera morbus, favorecida pelo calor que se sintio durante tres dias da ultima semana, tem feito grandes progressos na *Inglaterra*, e se propagou na *Irlanda*. Nesta ultima Ilha, hum habitante de *Belfast*, que esteve a bordo de hum vaso procedente de *Glasgow*, onde aquelle mal faz grande estrago, contrahio a enfermidade, e a communicou á sua familia, em consequencia do que perecêrão no espaço de poucas horas, elle, sua mulher, seu filho, e seu pai.

Em *Ely*, Cidade da *Inglaterra*, e não muito distante de *Cambridge*, appareceo a enfermidade no dia 17, e em *Yarmouth*, porto situado no mar do Norte, defronte da Costa da *Hollanda* se manifestou no dia 22, em consequencia de haver communicado com alguns barcos de cabotagem, procedentes do *Tamisa*.

(*Courier.*)

Prefectura da Policia.

Aviso aos habitantes de Paris.

A authoridade cujo primeiro dever he vigiar sobre a segurança publica, e proteger a sociedade dos flagellos que a possão atacar, longo tempo ha que preparou os meios d'atenuar a molestia que acaba de se declarar na Capital: com este intento e além das medidas de salubridade que tem tomado ou preparado, fez redigir por huma Commissão de que formão parte medicos experimentados, huma instrucção popular, destinada a indicar as precauções, que se deverão tomar, e o regime que se deverá seguir; e receosa de que apezar destes cuidados, esta instrucção se não espalhe sufficientemente, julga dever dar a conhecer des de já as suas principaes prescripções:

Extracto da instrucção popular sobre a colera morbus.

Observar o maior asseio em si e na sua habitação.

Evitar todo o arrefecimento e ter bem quente, sobra tudo, o ventre e os pés.

Evitar andar com os pés descalços na rua.

Os operarios que se virem obrigados a trabalhar em hum lugar frio ou humido, farão bem d'usar tamancos ou galochas.

Abster-se de dormir com a janella aberta.

Recolher-se cedo, a fim d'evitar o frio e a humidade da noute.

Evitar quanto for possivel os excessos de fadiga.

Seja qual for a estação ou a temperatura, não trajar demasiado á ligeira.

Não se póde demasiado recommendar a sobriedade; por consequencia evite-se todo o excesso no alimento e na bebida, por quanto se tem observado, que os embriagados e a gente entregue ao deboche, se achão muito expostos a ser atacados pela colera morbus.

Alimentar-se principalmente de carne e sôpa gorda; usar o menos que for possivel de picados e carne salgada; pôr de parte as massas pezadas.

Abster-se de comer cru de toda a especie.

Toda e qualquer bebida fria tomada quando se sente calor, póde ser perigosa; a agua usada para beber deve ser clara; a filtrada he preferivel a qualquer outra.

Em vez de beber a agua pura, he melhor juntar-lhe duas colheres por cada quartilho, de aguardente ordinaria ou absintho.

Agua tinta, isto he a que se houver misturado com hum pouco de bom vinho natural, he igualmente conveniente.

O abuso dos liquores fortes he muito pernicioso; o mesmo succede com o uso da aguardente tomada só e em jejum. As pessoas que tem contrahido esse habito devem comer ao menos hum bocado de pão; a mesma observação he applicavel ao uso do vinho branco bebido em jejum.

Deve-se proscrever do regime a cerveja e a cidra de má qualidade.

Toda e qualquer pessoa que se sintir atacada *subitamente* de dôres nos membros, pezo na cabeça, tonteira, sentimento d'oppressão, anciedade de peito, ardor ou queimadura na bôca do estomago, e colicas, deverá immediatamente mandar chamar hum medico, ou pedir o auxilio da meza de soccorro mais vizinha.

No entanto deverá o doente metter-se na cama, e tomar huma infusão quente de ortelã, e aquecer-se por todos os meios possiveis.

O Prefeito da Policia convida a todos os proprietarios, aos medicos, e geralmente a todos os habitantes da Capital, a lhe parteciparem logo, todos os casos de colera de que tiverem conhecimento e d'especificarem de huma maneira exacta, os nomes, sexo, idade, profissão e domicilio das pessoas atacadas pela molestia.

O Prefeito da Policia *Gisquet.*

Approvado.

O Ministro do Commercio e das Obras publicas,

Conde d'Argout.

(*Monitor.*)

HESPANHA.

Madrid, 10 *de Abril.*

Tendo a Junta Suprema de saude recebido na manhã do dia 5 hum Officio do Excellentissimo Senhor Primeiro Secretario d'Estado, em que ao passo de se dar noticia de se haver manifestado a colera *Asiatica* em *Paris*, a 27 do mez ultimo, se mandavão duplicar as medidas mais severas para livrar a *Hespanha* de igual calamidade, se reunio o dito corpo no mesmo dia; e depois de haver examinado debaixo de todos os seus aspectos a maior ou menor efficacia e as difficuldades mais ou menos graves, que offerecem as diversas precauções que para o caso occorrêrão, se decidio em fim o apresentar ao dito Excellentissimo Senhor para approvação de S. M. as medidas seguintes:

1.° Prohibe-se absolutamente a entrada de quaesquer effeitos contumazes extrahidos de *Paris* e seus Departamentos contiguos em todas as direcções sobre os 47 grãos de latitude N. cortando pela foz do *Loire* a *Bourges* ao

interior. As procedentes por terra de paragem dentro deste circulo inhibido, unicamente se admittiráõ por *Guipuzcoa* e *Catalunha*, e para se receberem não conduzirão mais do que huma muda de roupa de côr, e quatro de linho, e não de algodão, provando por meio do nosso Consul ou agente em *Bayona* e *Perpinhão*, que depois de deixarem aquelle paiz permanecêrão ao menos 15 dias em huma destas cidades proximas da *França*, sem suspeita d'enfermidade contagiosa.

2.ª Os effeitos contumazes originarios de fabricas situadas em paragens fóra da mencionada linha até *Bordéos* e *Cette*, no *Mediterraneo*, só se receberão por mar nos portos e debaixo do methodo prescripto nos artigos des de o 2.º até o 6.º inclusivè da Circular de 13 de Dezembro ultimo; e as pessoas vindo por terra provarão do mesmo modo o seu bom estado e permanencia em *Bayona* e *Perpinhão* durante ao menos 8 dias antecedentes, com a advertencia que a huma e outra classe de viajantes se detenhão outrosim nos lazaretos da fronteira em observação de 4 dias; porém pelas de *Navarra* e *Aragão*, com prohibição absoluta de todo o commercio d'effeitos de roupa, só entraráõ as pessoas procedentes até 10 leguas dentro da *França*.

3.ª Estas pessoas e as outras com procedencia directa daquel la parte de *Bordéos* e *Cette* serão admittidas por ora sem obstaculo, trazendo para esse effeito suas cartas de saude da authoridade local da sua procedencia até ás 10 leguas indicadas, referendando as de maior distancia os respectivos Consul e agente de *Perpinhão*, e observando-se quanto ao mais o prescripto tocante á roupa de seu uso.

4.ª Prohibe-se o commercio por terra de effeitos susceptiveis de contagio, mesmo de fabricas dentro da ultima linha; porém admittir-se-hão por via maritima nos portos de habilitação designados no artigo 3.º da mencionada circular, debaixo da quarentena de 10 dias, e sua expurgação, provando-se por certificados do dito Consul e agente a qualidade originaria dos effeitos.

5.ª Interessar-se-ha o zelo dos Capitães Generaes da fronteira de terra para que se esforcem em sustentar a rigorosa observancia das medidas precedentes, empregando para esse effeito a força armada permanente e de Voluntarios Realistas que lhes for possivel.

6.ª A Junta Suprema julga indispensavel, que o Governo de S. M. disponha pela sua parte que nenhum correio procedente da *França* traspasse a linha da fronteira em nenhum dos dous angulos dos *Pyrinéos*, sendo precizo para isto, e para não demorar o seu serviço, que V. Ex.ª se digne dispôr, que em huma e outra linha haja correios que rendão os que vierem; a fim de internarem, e trazerem a correspondencia expurgada em mala distincta daquella em que fora conduzida, com a circumstancia de que os agentes Diplomaticos estrangeiros tomem outro sim as medidas que lhes convierem para conduzirem a sua mala extraordinaria por meio das pessoas de toda a sua segurança e confiança.

ElRei N. S. se dignou approvar estas disposições; e em quanto se verifica a sua execução pelas authoridades competentes a quem se encarregou, tambem foi servido mandar que se publiquem na Gazeta, tanto para satisfação dos seus povos, como para que ninguem se possa excusar de as observar debaixo do pretexto de que as ignora. *(Parte Official da Gazeta de Madrid.)*

§§

Lisboa, 20 de Abril.

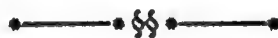
José Guerreiro de Gusmão, Escrivão da Camara nesta Villa de *Cuba*, e seu Termo, por Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor, que Deos guarde etc. Certifico, e porto por fé, que em meu poder e Cartorio do dito Officio se acha o Livro, que actualmente serve das determinações da Camara desta Villa, e nelle a folhas cento e onze verso está o Auto de Vereação do theor e forma seguinte:

» Auto de Vereação de vinte e hum de Outubro de mil oitocentos trinta e hum: Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e hum, aos vinte e hum dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa de *Cuba*, Comarca de *Béja*, e Paços do Concelho della, aonde se reuírão em Camara geral, e extraordinaria, os Vereadores José Joaquim d'Almeida, Francisco Cordovil de Barahona, Christovão Antonio Rodrigues, e o Procurador da mesma Joaquim José Cabrita; o Clero, Nobreza, e o Povo: ahi foi dito pelo Vereador mais Velho José Joaquim de Almeida, como Presidente da Camara em ausencia do Juiz de Fóra da referida Villa, se era da vontade de todos os circumstantes, que se dirigisse a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro* a representação, ou novo protesto de fidelidade, da maneira seguinte:

» Senhor: — Ser fiel a hum juramento he bem digno do homem, mais digno do Cidadão *Portuguez*, e dignissimo de hum habitante da Villa de *Cuba*. Quando, Real Senhor, o Clero, a Nobreza, e o Povo desta Villa aos oito dias do mez de Junho de mil oitocentos vinte e oito, em solemne e extraordinario Auto de Camara jurárão manter os Sagrados e inquestionaveis Direitos de Vossa Magestade ao Throno *Portuguez*, dirigindo a Vossa Magestade huma respeitosa supplica, em que manifestando seus heroicos sentimentos pedião a Vossa Magestade a Graça de Se declarar Rei absoluto destes Reinos; quando, Real Senhor, espontaneamente proclamárão estes mesmos Direitos tempo antes que pela maneira mais legal e solemne fossem decretados pelos tres Braços da Nação nas Côrtes celebradas em onze de Julho de mil oitocentos vinte e oito, parecia-lhes terem ganhado huma gloria não commum a outras terras do Reino; gloria de que com justiça se prezão, e que deveria fazer conhecer a todo o Mundo seu juramento, sua resolução, sua fidelidade; todavia, Real Senhor, como possa succeder, que essa facção criminosa, que pretende arrastar sobre *Portugal* huma torrente de calamidades destruindo a nossa Santa Religião, e o Throno de Vossa Magestade, insinue como indifferentismo politico ou vacilação de sentimentos qualquer attitude silenciosa do Povo *Portuguez* na presente occasião; por isso, Senhor, a Camara, o Clero, a Nobreza, e o Povo desta Villa de *Cuba* e seu Districto, estando firmemente deliberados a sustentarem seus juramentos de fidelidade vão novamente patentear pelo modo mais solemne e positivo sua decidida e firme resolução de defenderem a Vossa Magestade e Seus inauferiveis Direitos, e de todo o coração põem á disposição de Vossa Magestade todos os seus bens, e pessoas, desejando que Vossa Magestade Se dignasse fazer uso, se fosse mister, deste testemunho, e publico protesto de fidelidade para firmar a independencia, e a gloria do Povo *Portuguez*. Depois de toda esta representação todos de muito bom grado disserão serem esses os seus sentimentos, desejando cada hum ser o proprio portador destes mesmos sentimentos; e em verdade de seus desejos, e da firmeza de seu juramento, assignárão seus nomes juntamente com a Camara, como orgão dos Povos que representa; e para constar mandárão fazer este Auto que assignárão; e eu Manoel Antonio Giraldes da Costa, Escrivão do Geral, que pelo da Camara o escrevi, e assignei; Manoel Antonio Giraldes da Costa; José Joaquim de Almeida; Francisco Cordovil de Barahona Fragozo; Christovão Antonio Rodrigues; Joaquim José Cabrita; o Prior D. José do Coração de Jesus Barreto; o Vigario José Antonio da Costa Giraldes; o Padre Joaquim Antonio da Rosa; o Padre Domingos José Candeas; o Padre José de Mira Branco; o Padre Manoel Branco e Silva; o Padre Thomás de Mira Branco; José Bernardo de Barahona Fragozo Cordovil da Gama

Lobo; José Manoel Barboza Pitta, Capitão Mór; Francisco Xavier Montez, Sargento Mór; Thomás Severino Borralho; José Mauricio Frazão; Manoel Antonio de Mira Branco; José Maria de Barabona; João de Almeida Tojeiro; Francisco Estanisláo; Antonio Joaquim da Costa; Ignacio Joaquim Cabrita; Ignacio Bayão Figueira; João Guerreiro de Gusmão; Joaquim Pinto da Silva e Mello; Francisco Xavier Gomes Pêgas; José Maria das Dôres; Izidoro José Cabrita; João Zeferino da Silva; Thomás Gonsalves Nobre; Joaquim Fialho Prégo; Manoel da Graça; Manoel Martins da Silva; José Joaquim Salgueiro; Antonio da Cruz Aço; José Raymundo da Costa; José Guerreiro de Gusmão; Antonio Pedro Camacho; Procuradores do Povo; Joaquim José Salgueiro; e José Joaquim Rosado.

» E não contém mais cousa alguma o sobredito Auto de Camara geral e extraordinaria, e suas respectivas assignaturas, de que fielmente fiz passar a presente Certidão por authoridade judicial, sem cousa que duvida faça, e ao proprio Livro das mencionadas Vereações me reporto etc. Feita nesta Villa de *Cuba*, aos vinte e dous dias do mez de Outubro de mil oitocentos trinta e hum annos. E eu sobredito Escrivão que o fiz escrever, subscrevi e assignei. = *José Guerreiro de Gusmão.* »



(Artigo communicado.)

Officiaes promovidos para o 2.° Terço do 2.° Regimento de Ordenanças da Corte, na conformidade do Regio Alvará de 12 de Dezembro de 1829: Ajudante, Lourenço Francisco Nunes Garcez; Tenente da 2.ª Companhia, Marcellino Eugenio de Sousa; Tenente da 3.ª Companhia, Manoel de Jezus; Tenente da 4.ª, Anastacio Joaquim Pardal; Tenente da 5.ª, Manoel José Rodrigues Junior; Tenente da 6.ª, Gaudencio Maria Martins; Tenente da 7.ª, Antonio Joaquim de Paula.



Em o dia 16 do corrente, remettêrão-se mais á Commissão estabelecida na Casa da India 885$605 rs., sendo em Titulos 234$275 rs., em Papel-Moeda 144$000 rs., e em Dinheiro de Metal 507$330 rs., que ao Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia remettêrão o Ministro do Bairro do Castello, Francisco Barnabé Teixeira Neto de Mello e Vasconcellos; os Corregedores de Castello Branco, Pedro José Bruno Biscaya da Silva; de Moncorvo, Manoel José de Oliveira Malafaia; de Ourique, Manoel Martins da Hora; e de Trancoso, Joaquim Antonio Pinto Moreira; e os Juizes de Fóra de Caminha, Francisco Roberto de Araujo Queiroz; e de Niza, José Botelho Teixeira, a quem forão offerecidos pela maneira seguinte:

Bairro do Castello. = 3.ª *Remessa.*

D. Thomazia Joaquina de Lima	14$400
O Doutor João Franco Monteiro, p.	10$000
O Doutor Antonio Joaquim Gomes de Oliveira, p.	10$000
O Vice-Almirante Ignacio da Costa Quintella	4$800
João da Roza de Almeida	4$800
José Pereira Soares	4$800
A viuva Torres, p.	3$600
José Maria Alves, m.	3$200
João Antonio Januario, m.	2$400
Antonio José Gonsalves Guimarães, m.	2$400
Anacleto José Luiz, m.	2$400
Manoel Fernandes, m.	2$400
Manoel da Cunha Barros	2$400
Francisco José da Costa Vianna	2$400
A Viuva Moura, e seus filhos	2$400
Verissimo José da Costa e Araujo	2$400
Jeronymo Theotonio de Faria	2$400
Manoel Teixeira de Carvalho	2$400
João Baptista de Carvalho Guimarães	2$400
José Martins	2$400
Antonio Pedro dos Santos, p.	2$400
Manoel Esteves Lage, p.	2$400
Martinho José Soares, producto de 100 Cadinhos, 50 de N.° 12, e 50 de N.° 15, os quaes forão Comprados na Real Casa da Moeda, m.	33$750
Varias pessoas com modicas quantias	26$640
Somma (metal 86$390, papel 63$200) Rs.	149$590

Comarca de Castello Branco. = 6.ª *Remessa.*
Villa de Sarzedas.

O Reverendo Vigario, Fortunato José Nogueira, m.	3$200	
O Reverendo Padre Manoel Vaz Ratto d'Almaceda, m.	2$400	
O Capitão Mór Antonio Torres de Oliveira, p.	9$600	
O Sargento Mór, José Nunes da Conceição, m.	4$800	
Thomás José Rodrigues de Miranda, m.	3$200	
Luiz Teixeira de Miranda, m.	2$400	
Luiz Nogueira Velho de Brito, m.	2$400	
D. Maria da Nazareth, m.	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	36$740	
		69$540
Os Moradores da Freguezia d'Almaceda, m.		16$240
Os Moradores da Freguezia de Sarnadas, m.		7$320
Villa de Penamacor.		
O Juiz de Fóra, Aurelio Alvares de Almeida Crespo, m.	2$400	
O Capitão Domingos Antonio Leitão, m.	2$400	
Antonio José da Silva, m.	2$880	
Varias pessoas com modicas quantias	1$420	
		9$100
Varias pessoas do Lugar das Aguas, m.		2$080
José Ramos Preto, da Soalheira, m.		2$400
Varias pessoas de Castello Branco		$720
Somma (metal 97$800, papel 9$600) Rs.		107$400

Comarca de Castello Branco. = 7.ª *Remessa.*
Villa de Monsanto.

Antonio Ferraz de Figueiredo	2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m.	23$040
Somma (metal 23$040, papel 2$400) Rs.	25$440

N. B. O Correio Assistente de Castello Branco, José Nunes Fevereiro, cedeo como donativo, não só o premio das duas remessas acima relacionadas, mas tambem aquelle que lhe pertencia pelas anteriores remessas dos Donativos remettidos pelo Corregedor, cujas remessas reunidas prefazem a somma de 1:054$860 rs., sendo o premio de 1 por cento, e somma o Donativo do dito Correio Assistente	10$548

Comarca de Castello Branco. = 8.ª *Remessa.*

D. Maria Thereza de Mendonça em hum Titulo Rs,	9$335

Comarca de Moncorvo. = 5.ª *Remessa.*

O Corregedor, em hum Titulo de Divida Publica - - - - - - - - - - - - -	120$000
O Capitão Mór de Carrazeda d'Anciães Luiz Bernardo de Frias Sarmento, m. - - -	43$200
O Abbade de Douçoães de Monforte do Rio Livre - - - - - - - - - - - - -	28$800
A Confraria de Nossa Senhora do Rosario, de Moncorvo - - - - - - - - - - -	2$400
Varias Confrarias de Moncorvo, e Termo -	2$960
Varias Confrarias de Lar.º - - - - - -	$960
Varias Confrarias de Souto - - - - - -	4$320
A Confraria do Santissimo Sacramento, de Felgar - - - - - - - - - - - - -	2$400
A Confraria das Almas, de Felgar - - -	4$000
A Confraria do Santissimo Sacramento dos Estevães - - - - - - - - - - - -	1$200
Varias Confrarias, da Horta - - - - -	1$960
A Confraria da Senhora do Rosario, de Assoeira - - - - - - - - - - - - -	$480
A Confraria do Santissimo Sacramento, de Paredo - - - - - - - - - - - - -	4$800
Varias Confrarias, de Paredo - - - - -	1$920
A Confraria da Senhora do Castello de Varos	4$800
Varias Confrarias de Carveçaes - - - -	3$240
A Confraria de Santo Antonio, de Moz -	2$400
Varias Confrarias, de Moz - - - - - -	1$920
Somma (titulo 120$000, metal 97$360, e papel 14$400) - - - - - - - - Rs.	231$760

Comarca de Ourique. = 9.ª *Remessa.*

Villa de Ferreira.

O Beneficiado Padre Bernardo Malaquias Quaresma, m. - - - - - - - - - -	4$800
O Padre Pedro Liborio, m. - - - - - -	4$800
D. Maria José Infante de Reboredo, p. -	5$000
José Martinho de Brito - - - - - - - -	7$200
Francisco de Brito, m. - - - - - - - -	2$200
O Padre Luiz Carvalho, p. - - - - - - -	6$400
O Reverendo Beneficiado Francisco Thomaz, p. - - - - - - - - - - - - -	2$400
O 1.º Vereador, José Joaquim de Vilhena, p.	2$400
O 2.º Vereador, José Miguel Fragoso, p. -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - - -	27$980
Somma (metal 43$380, papel 22$200) Rs.	65$580

Comarca de Trancoso. = 4.ª *Remessa.*

Os Officiaes da Camara, e mais pessoas de Castello Mendo, com modicas quantias -	21$720
Miguel José de Sá e Menezes, de Marialva, m. - - - - - - - - - - - - - -	4$800
O Padre Jacintho José Amado, do Lugar da Cunha, Termo de Cernancelhe - - -	2$400
Varias pessoas de Cernancelhe com modicas quantias - - - - - - - - - - - - -	11$775
O D. Abbade de Santa Maria de Aguiar, de Castello Rodrigo - - - - - - - - -	9$600
D. Maria Garcia, de Almofala - - - -	2$400
Varias pessoas de Castello Rodrigo com modicas quantias - - - - - - - - - -	67$340
Antonio dos Santos Marques, de Figueira, em hum Titulo de Divida Publica - - -	46$000
José Corrêa da Fonseca, da Freixeda do Torrão, em hum Titulo - - - - - - -	46$300
Manoel Guerra, do mesmo Lugar, em hum Titulo - - - - - - - - - - - - - -	12$640
Somma (metal 115$235, papel 4$800, e em Titulos 104$940) - - - - - Rs.	224$975

Villa de Caminha. = 2.ª *Remessa.*

Os Moradores da Freguezia de Seixas, m. -	3$110
Bento Antonio Sopó, Guarda d'Alfandega, m. - - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo José Luiz da Costa, p. - -	2$400
Os Moradores da Freguezia de Venade - -	1$500
Os Moradores da Freguezia d'Argelo, e a Irmandade do Santissimo da mesma Freguezia - - - - - - - - - - - - - -	1$220
Varios Moradores das diversas Freguezias do Districto de Caminha - - - - - - -	11$285
Somma (metal 19$525, papel 2$400,) Rs.	21$925

Villa de Niza.

Manoel Bernardes Pestana Goulão, ex-Juiz de Fóra desta Villa, e ora Juiz de Fóra de Villa Viçosa - - - - - - - - -	50$100
Abatido o premio do Seguro - - - - -	$500
Somma (metal 29$600, papel 25$000,) Rs.	49$600



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 18 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 58 m. da m. 1 Bergantim Brazileiro, e 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: a Escuna navega para o Sul.

5 h. 38 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

12 h. 45 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Novo Destino, de Pernambuco, 76 dias.

Embarcações sahidas de Belém.

1 h. 14 m. da t. 1 Galera Ingleza para Liverpool, e 1 Chalupa dito para Bristol.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

8 h. 3 m. da m. 2 Escunas sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

8 h. 50 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

10 h. 56 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Idem, 19.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

9 h. 37 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

10 h. 5 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

5 h. 40 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca, e 1 dito dito, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 50 m. da m. 1 Bergantim Inglez.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 45 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

7 h. 17 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

2 h. 15 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.
Navios a sahir.

Abril 30. Para Pernambuco a Galera Brazileira Santa Ritta.

30. Para Pernambuco o Brigue Brazileiro S. José Grande.

Publicação Litteraria.

A *Exhortação ao Clero*, por Fr. *José de Assumpção*, Missionario Apostolico do Seminario de *Varatojo*, acha-se á venda por 200 rs. em brochura, em *Coimbra* na loja da R. Imprensa da Universidade, em *Lisboa* na de *Jacques Antonio Orcel*, no *Porto* na da Viuva *Alvares Ribeiro* e filho, em *Fáro* na de *José da Paz Furtado*, e em *Aveiro* em casa de *João Dionisio da Fonseca Lopes*. Nas mesmas lojas de *Coimbra* e *Lisboa* se vende tambem por 80 rs., o Folheto: *Poesias á Sagrada Paixão de Nosso Senhor Jesus Christo, e a Nossa Senhora das Dores.*

Annuncios.

O Tenente Coronel do 7.° Regimento de Ordenanças da Corte *Luciano Antonio Adão*, proprietario do officio de Escrivão do Publico Judicial e Notas da Villa de *Celorico da Beira*, que tem servido *Francisco Alves Henriques*, conseguio Alvará para poder renunciar a propriedade do dito officio: quem a pretender, póde por carta ou pessoalmente, dirigir se á sua casa nas terras de *Santa Anna* N.° 12, ao pé da Igreja de *Santa Izabel* em *Lisboa*.

O annuncio publicado na Gazeta N.° 80, por *Ayres Barboza Figueiredo de Almeida Cardozo*, e *José da Costa Mourão*, cabeças de casal do fallecido *José Antonio da Fonseca*, só teve por objecto prevenir os inquilinos, e foreiros do dito casal, que o unico meio da validade de seus pagamentos era com elles entrarem no Deposito Publico, o que novamente ratificão: o que na Gazeta N.° 89 diz *D. Maria Luiza Poppe*, nada importa; ella não pôde contradizer, que a ultima posse dos bens do dito *Fonseca* foi mandada dar pelo Meritissimo Juiz da Commissão a elles annunciantes como cabeças do casal, á qual ella pôz embargos, e não estão julgados; nem que seu marido, nem ella tem dado contas do que recebêrão: e quem deve pois regular os litigantes? O accordão sobre os embargos que hão de sentencear os Meritissimos e rectos Juizes da Commissão, que por Decreto Regio foi concedida a elles cabeças do casal. Nos autos dirá cada hum sua justiça, e por ella se ha de julgar; e não o publico a quem os annunciantes não pretendem instruir, dando-se para sempre disso desobrigados.

Como *Manoel Ribeiro Guimarães* e Irmão, já confessão na Gazeta N.° 92, que a execução que movem contra *Antonio José Baptista de Sales*, não he em seu proprio nome, mas na qualidade que reprezentão, he preciso que esta tambem se declare, e se saiba que tendo figurado elles como Procuradores dos Testamenteiros de *Manoel da Silva Cunha*, e assim celebrado a Escriptura de hypotheca em 1827; foi depois julgado nullo aquelle Testamento, com o que se extinguírão todos os seus poderes, e todos os passos que tem depois dado, tem a nullidade da Procuração primitiva que caducou, e tambem em oppozição ás ultimas ordens da legitima herdeira, que fez cessão daquella divida, não mostrando da mesma herdeira nem dos cessionarios nenhuma Procuração. Quando *Sales* pôz o avizo na Gazeta N.° 90, tinha vista concedida nos proprios autos, e se depois por huma simples Petição de *Guimarães*, e Irmão se lhe mandou dar em separado, já desse Despacho se aggravou, e tem o accordo compulsorio. Esta será tambem a ultima resposta sobre este objecto.

Antonio da Cunha Souto-maior Gomes Ribeiro Azevedo e Mello, julgando de seu dever e probidade não prejudicar seus credores, previne a todas as pessoas que em seu poder tenhão letras ou obrigações de quaesquer transacções praticadas durante a sua menoridade, que hajão de comparecer na sua casa, na rua dos *Mouros* N.° 21, dentro dos primeiros quinze dias contados da data deste annuncio, para concordarem a forma de pagamento, que será (como des de já protesta) não das exorbitantes e lezivas sommas com que abuzando-se da sua boa fé lhe extorquírão as assignaturas; mas das que effectivamente recebeo, com o legal premio devido por toda a demora; fazendo por isso substituir os illegaes titulos por outros assim liquidados, os quaes assignados com o nome aqui enunciado, e reconhecidos por seu Tabellião, que para este caso o fica unicamente sendo *Antonio Simão de Noronha*, constituirão no presente e no futuro sua responsabilidade.

João Pereira da Cruz, morador no largo do *Conde Barão* N.° 2, Freguezia de *S. Paulo*, achando-se a sair para o *Rio de Janeiro* no Brigue-Escuna *Emilia*, de que he Capitão e dono, faz publico, que o Procurador geral que deixa nesta Cidade, encarregado da administração de sua casa, e filhos, e de seus bens, negocios, e cobranças, he *Manoel José Junqueira*, Negociante, morador na rua direita de *S. Paulo* N.° 39, a quem tem para isso feito Procuração nas Notas do Tabellião *Quintino dos Santos Corrêa Pinto*, em 16 do corrente mez e anno, revogando por ella qualquer outra que anteriormente houvesse feito, e em especial a que passára a sua mulher *Maria Izabel*: e por tanto não haverá como valido acto algum, se não os praticados pelo seu novo constituido Procurador geral.

Antonio Joaquim Carneiro Lima, natural de *Braga*, previne ao publico, para que ninguem compre a *José Ignacio de Leiva*, da Cidade de *Lisboa*, tres prazos, dous em *Pombeiro* e hum em *Vizélla*: os de *Pombeiro* são o de *Fonte Murra*, e o da *Botica*; e o de *Vizélla* he o de *Tigem*, e quem com elle tratar, perderá o producto que der, por estar julgado falso o testamento da nomeação dos ditos prazos por Sentença ou Accordão da Casa e Relação do *Porto*, proferida em 13 de Março de 1827, de que foi Escrivão *Francisco Pereira Junior*.

Tendo-se noticia de que se pretende vender ou trocar em pagamento de dividas as casas queimadas da rua de *S. José* N.° 171 a 173, annuncia-se ao publico, que ellas não podem vender-se em quanto se não decida a causa crime pendente com motivo do dito incendio, e isso para servir de pagamento de danos e prejuizos causados pelo mesmo incendio.

Na rua de *S. Julião*, (vulgo dos *Algibebes*) N.° 64, 4.° andar, se alugão quartos e camas para pessoas de bom comportamento, e tambem se pode arranjar de comer com decencia e modicamente, como se convencionar.

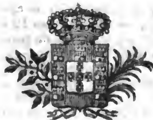
Na rua dos *Retrozeiros* N.° 4, loja de serralheiro, se vendem fornos portateis de differentes tamanhos, os quaes servem com muita economia e facilidade, postos sobre fogareiros ou fornalhas: e tambem ha torradores pequenos para café.

Quinta feira 25 do corrente, ás onze horas da manhã, no sitio da *Caldeira do Valadares* ao *Poço do Bispo*, armazem N.° 726, haverá leilão de 30 pipas de vinho branco e tinto de superior qualidade.

Na rua da *Quintinha* N.° 39, se vende hum cavallo castanho, que tambem trabalha em carrinho e sege.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 95. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 23 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Tendo levado ao Real Conhecimento de ElRei Nosso Senhor a Representação, que em o dia 22 de Fevereiro ultimo Lhe dirigírão os Freires Conventuaes da Ordem Militar de *Santiago da Espada*, residentes no Real Convento de *Palmella*, na qual dizião, que em hum dia tão plausivel como aquelle era, e seria sempre para os bons *Portuguezes*, vinhão aos pés do Throno com o mais respeitoso acatamento, e do modo que lhes era possivel, ratificar o offerecimento, que já havião feito dos seus bens e pessoas para a defeza da Religião Santa de Jesus Christo, e do melhor dos Soberanos, e Seu Augusto Grão Mestre, accrescentando, que para hum fim tão importante considerarião pequeno o sacrificio do que possuem, e das suas proprias vidas: Determina Sua Magestade que V. S.ª faça constar aos mencionados Freires Conventuaes a Sua Approvação pelos nobres e honrados sentimentos que expressão, e que são os mesmos que os Freires Conventuaes desse Real Convento tem manifestado em outras muitas occasiões, em que a Religião e o seu Rei tem carecido dos seus serviços.

Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 21 de Abril de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Prior Mór da Ordem de *Santiago da Espada*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 17 do corrente mez, incluindo outro do Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Portalegre*, *João Baptista da Costa*, cedendo a beneficio do Estado o Soldo, que lhe competir des de o 1.º do corrente mez, em quanto durar a actual reunião, e 180 alqueires de trigo, que em concorrencia com outros lavradores, entregou em Setembro do anno passado, para fornecimento da Guarnição da Praça d'*Elvas*; communico a V. Ex.ª que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar esta offerta digna de louvor pelos fieis sentimentos do offerente. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 18 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Tendo levado á Presença d'ElRei Nosso Senhor o Officio, que V. S.ª me remetteo em 14 do corrente mez, com a copia do Officio que lhe dirigio a Cazerneiro dos Quarteis da Villa d'*Extremos*, *Agostinho Fernandes Pereira*, partecipando ter recebido de *Francisco de Paula*, da *Aldéa da Casa Branca*, do Julgado d'*Aviz*, huma carrada com vinte e quatro arrobas de lenha, offerecida gratuitamente para ajudar o fornecimento daquelle artigo para a tropa estacionada na dita Praça de *Extremos*: Dignou-Se o Mesmo Augusto Senhor Acceitar este offerecimento, como huma prova dos louvaveis sentimentos que o offerente manifesta em beneficio do Estado. O que V. S.ª fará constar ao sobredito Cazerneiro, para conhecimento do mesmo offerente. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 18 d'Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Francisco Antonio Raposo.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Bolonha, 21 *de Março.*

O numero de tropas *Austriacas* que nos vem da *Lombardia* parece muito mais consideravel do que o que tinhamos annunciado; pois além dos Regimentos de Infanteria de *Luxen* e *Esterhasy*, deverá chegar o de Hussares *Hungaros* e hum parque d'artilheria; tambem se esperão a cada momento varios outros Batalhões, e por isso conjecturamos, que todo o segundo corpo do Exercito do General *Geppert* se vai formar em escalões sobre o caminho d'*Ancona*, para que por este meio se possa concentrar ao primeiro avizo. As forças *Austriacas* reunidas na *Italia* de baixo das ordens do General de Cavallaria *Rudextki*, sobem a 85$000 homens, e sabe-se que esse Exercito está provido de muito mais do que necessita, tanto de armas e munições, como de viveres. *(Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 1 *de Abril.*

Em data de 18 de Março dirigio o Cardeal *Bernetti*

ao Conde de *Saint-Aulaire* o quinto protesto, ennumerando neste todas as contradicções que já temos notado no procedimento do General *Cubieres*, e pedindo formalmente que o Governo Francez declare as suas intenções para que a Santa Sé possa resolver.

(Quotidiana.)

Confirma-se pelas noticias recebidas da *Italia*, que as tropas *Austriacas* avanção, ainda que pouco a pouco para *Ancona*, onde a final seremos sitiados por ellas. Esta he huma especie de cordão sanitario muito similhante ao de Mr. de *Villele* em 1823 (quando os negocios da *Hespanha* derão lugar a que se estabelecesse), a fim de impedir por esse meio o contagio das nossas doutrinas e da nossa bandeira. O que se tem dito a respeito dos reforços que tem recebido a nossa expedição he muito exaggerado attendendo a que não desembarcámos em *Ancona* mais de 500 homens depois da chegada dos nossos primeiros batalhões. *(Mensageiro)*

O Marechal *Paskevitch* deverá ter publicado hoje em *Varsovia* a nova organisação da *Polonia*. He inutil dizer que este acontecimento merecerá examinar-se com madureza, pelo intimo enlace que tem com o estado geral da *Europa*. *(Quotidiana.)*

A *Gazeta de Milão* do 19 do corrente annuncia, que em *Verona*, *Modena*, *Parma*, e *Gonora*, houve no dia 11 do mez proximo passado tremores de terra; e no dia 13 em *Turim* e *Alpinono*, sem causarem hum damno muito consideravel. Não obstante em *Parma* ficou aterrada toda a Cidade no dia 12 por hum tremor, que se sintio pelas 4 horas e 20 minutos da tarde de hum modo tão terrivel, que todas as casas tremêrão, e muitos habitantes fugírão para os campos e lugares abertos, temendo serem victimas daquelle flagello, que durou 10 segundos.

Nos sitios elevados se observou pelo espaço de dous dias, que se ouvia de tempos a tempos hum ruido similhante ao que faz a descarga de huma bateria de peças de artilheria em distancia: a noute do dia 12 a 13 foi muito escura, e apezar de haver lua se achava esta com hum circulo desforme de côr negra e sanguinea, e para a parte do S. E. S. se virão apparecer alguns fogos meteóricos.

Escrevem do *Cairo* em data de 9 de Fevereiro o seguinte:

„O Consul *Inglez* acaba de receber de *Suez* hum barco de vapôr procedente de *Bombaim* com despachos que no mesmo instante remetteo para *Malta*. Esta he a segunda expedição que se lhe mandou por esse caminho e isto se renovará cada mez, para o que o agente *Britannico* já tomou as suas medidas, a fim de que nos fins do mez de Março proximo se ache prompto no porto de *Alexandria* hum barco de vapôr para sahir a receber os despachos, que chegarem das *Indias* e conduzillos a *Marseiha*, donde serão enviados por terra para *Calais*. Isto facilitará muito as communicações da *Grã-Bretanha* com as possessões que tem sobre o *Ganges*, e o commercio tirará disso grandes vantagens. *Mehemet Ali* prometteo favorecer estas novas relações, facilitando o caminho do deserto do *Cairo* a *Suez*, e sobre tudo fazendo-o mais seguro para os viajantes isolados.„

(Quotidiana.)

A colera se manifesta particularmente nos terrenos baixos situados nas margens dos rios: os arrabaldes altos estão quasi livres della. Tem feito maior estrago nos homens muito anciãos, ou muito pobres, e nos jornaleiros que passão a vida nas ruas, nos mercados e nos portos. Tambem tem acomettido muitos individuos cujas profissões se exercem nas tendas e officinas ao nivel da rua.

Nos 12 districtos desta Capital se tem organisado Juntas de soccorro.

A resolução que tomárão os Medicos da *Piedade* (1) he muito sabia. Convencidos da impotencia de todos os meios empregados até hoje, concordárão todos em sacrificar as suas opiniões pessoaes, e adoptar uniformemente o methodo curativo mais singelo durante os primeiros dias: este methodo consiste em applicar o calorico ao exterior, administrando interiormente alguns leves estimulantes unidos a preparações d'opio. Hum dos enfermos sugeito a este methodo dá hoje as maiores esperanças, e até parece que se acha quasi fora de perigo, apezar de ser certo, que des de o principio se não achara tão gravemente doente como os outros.

No mesmo hospital se fizerão tres anatomias por todos os Medicos reunidos: as alterações dos orgãos são identicas ás que descrevêrão os Medicos de *Varsovia*, e não bastão de maneira alguma para dar razão da causa da morte; pelo contrario parecem summamente leves em comparação dos fenómenos que offerece a enfermidade.

Segundo as noticias que se tem colhido dos mesmos enfermos he preciso confessar, que o modo de viver dos individuos, a sua miseria, as privações que soffrem, o frio a que estão expostos em habitações mal fechadas, em camas mal cobertas, e no exercicio das suas profissões; o demasiado uso do vinho e dos licôres, e ás vezes a vida dissoluta, determinão os casos mais numerosos da colera. Em geral parece, que padecem muito pouco. Muitos destes desgraçados havião carecido muitas vezes do necessario durante o Inverno, sem deixarem por isso de se entregar a todos os excessos do carnaval.

(Quotidiana.)

Os Medicos e Cirurgiões abaixo assignados e que pertencem ao hospital de *Hotel-Dieu* julgão da sua obrigação e a bem da verdade o declarar: que sendo este o hospital em que até o dia de hoje tem entrado maior numero de pessoas atacadas da colera morbus, ainda não podérão com tudo observar symptomas que sejão sufficientes para suspeitar que a referida enfermidade seja contagiosa, cuja declaração assignão no Hospital de *Hotel-Dieu*, em 31 de Março. MM. *Petit*, *Recamier*, *Husson*, *Dupuytren*, *Magendie*, *Breschet*, *Honoré*, *Guenoude*, *Mussy*, *Samson*, *Gaillard*, *Geudrin*, *Bailly*.

(Moniter.)

Idem, 2.

Ataque que se diz feito pelas Esquadras Ingleza e Franceza, sobre a Esquadra Russa, na Morea.

A seguinte muito extraordinaria noticia foi por mim recebida de *Toulon* na passada noute; mas não julgando seguro confiar-me só do meu correspondente, ainda que he ordinariamente o mais exacto e pontual, não vo-la participei até ser confirmada pela seguinte carta, recebida por hum dos mais respeitaveis Jornaes de toda a *França*, o *Jornal do Commercio*. Aquelle Jornal diz:

„A era em que vivemos he tão fertil de acontecimentos extraordinarios, que, boatos que em tempos mais tranquillos serião inacreditaveis, vem por fim a achar-se verdadeiros. Esta reflexão nos induz a publicar o seguinte extracto de huma carta do nosso correspondente de *Toulon*, datada a 27 de Março ultimo. — O Bareo de Vapor *Post-Office*, vindo de *Corsica* trouxe a noticia de haver no momento em que elle sahio daquella Ilha, chegado huma embarcação de *Leorne*, com a novidada

(1) Hospital deste nome.

de terem feito a Esquadra *Franceza* e *Ingleza*, no *Levante*, hum ataque simultaneo sobre a Esquadra *Russa*. Este inesperado acto de hostilidade diz-se ter sido occasionado por a Esquadra *Russa* haver desembarcado tropas que se reunírão ao Exercito de *Colcotrony*, e assaltárão as tropas *Francezas*, sem preceder aviso algum. Hum passageiro que veio no mesmo Barco de vapor confirma o facto, que geralmente se tem espalhado em *Toulon*.

» Não me atrevo a dar-vos huma opinião sobre esta mais que extraordinaria noticia, porém participo-a como a recebi. » *(Morning Post.)*

O Senhor Arcebispo de *Paris* visitou hontem o hospital geral; aproximou-se ás camas de todos os enfermos, e a quantos o podérão ouvir dirigio palavras de consolação e de esperança. Todos os Medicos e Empregados recebêrão a Sua Excellencia Reverendissima com o respeito devido e com a ternura que lhes inspirava o zelo apostolico e religiosa piedade, que manifestava aos desgraçados. Ao sahir deixou o Senhor Arcebispo mil francos para auxilio dos enfermos.

(Gazeta de França.)

Na sessão de 14 de Março começou a discussão do projecto de lei para authorizar o Governo a perceber outras tres duodecimas partes da contribuição de 1833. A Camara por 257 votos contra 31 resolveo, que a cobrança das contribuições directas e indirectas continue pelos mezes de Abril, Maio, e Junho do presente anno, do mesmo modo que se tinha verificado nos tres primeiros mezes delle, segundo a lei de 16 de Dezembro de 1831, abrindo tambem hum credito provisorio a favor dos Ministros.

Continuando a discussão do orsamento de guerra a Camara approvou a reducção de 660$ fr. proposta por Mr. *L'Herault*, e pela Commissão sobre gratificações de Generaes empregados, e diminuição de empregos.

Ao tratar do 1.569$ fr. que se pedião para soldo de Generaes disse Mr. *Mangin*, que muitos Tenentes Generaes e Marechaes de Campo já pela sua idade, já pelos seus achaques não podião servir, e que havendo 78 da 1.ª classe, e 122 da segunda se poderia dar baixa aos anciãos e doentes dando 10$ fr. aos primeiros, e 6$ aos segundos, por cujo meio se pouparião no orsamento 1.650$040 fr.

O Marechal *Soult*, depois de expor varias razões a favor do Exercito perguntou, que motivo havião dado os militares para que se castigassem os seus chefes: disse que aos Officiaes *Francezes* nunca se devia dar baixa. « Afflige-me, continuou, o considerar o que a Restauração fazia a favor dos Officiaes Generaes. Nos 15 annos que durou o seu Governo nunca foi maltratado o Exercito como hoje em dia se quer maltratallo! *(Exclamações.)* Em huma unica sessão haveis dado baixa a mais Officiaes do que a Restauração em 15 annos! He para mim summamente doloroso pensar no effeito moral que esta discussão vai produzir. (Oh! Oh!) No meu entender a vossa decisão he fatal; vós decidireis, porém a determinação vai ser fatal. Cuidado com o que fazeis. » *(Rumor. Huma voz á direita:* Hontem nos insultárão; *ameaçai-nos hoje.)*

O Marechal: Isto não he ameaço; porém previno-vos que tenhais cautella.

O General *Lamarque* disse, que quasi todos os Officiaes Generaes que havia na *França* tinhão começado a sua carreira desde soldados, ganhando á força de trabalhos hum posto de que estavão de posse ha 15 ou 20 annos; que além dos 168 Tenentes Generaes, e 373 Marechaes de Campo que havião ficado no tempo de *Napoleão*, como *Luiz XVIII* no seu regresso á *França* se apresentara com uniforme de General todos os Gentis-homens a Secretarios de Embaixada o havião querido imitar conseguindo com effeito o serem Generaes; a cujo numero enorme era preciso aggregar os Officiaes Generaes que todos os Ministros havião feito, e mesmo o actual segundo se acreditava; porém que apezar dessa profusão não havia em *França* tantos Generaes como na *Inglaterra*; que para hum Exercito de 100$ homens tinha 545 Officiaes Generaes, entre elles 6 Feld Marechaes com 145$ fr. de soldo, 96 Generaes em Chefe, com 50$, e 238 Tenentes Generaes com 84$. Lembrou que nunca se havia dado baixa aos Officiaes Generaes cujo numero diminuia diariamente pelas muitas mortes que occorrião; em resposta ao que Mr. *Dupin* dissera na sessão precedente, manifestou a differença que havia entre o serviço dos militares, e o dos Juizes; e dirigindo-se áquelle Deputado concluio nestes termos: « Se tanto ciume vos causão os militares porque não abraçais a mesma carreira; nella terieis brilhado sem duvida, pois nunca acreditei, que *Demósthenes* fugira abandonando o seu escudo. »

Respondeo Mr. *Dupin*, que a sua intenção fora demonstrar, que a Camara nunca usara de rigor a respeito dos militares, pois todos os membros della sabião que o Exercito era digno de apreço pelo seu procedimento; que não tinha ciume dos militares, antes pelo contrario admirava as coroas de louro; porém que seria demasiado orgulho querer, que só se distribuissem coroas ao Exercito. *(A' esquerda:* Não queremos coroas!)

Mr. *Dupin:* Não as quereis? Pois esperai hum pouco. *(Riso.)* He minha obrigação dizer a verdade sem rebuço. De algum tempo a esta parte causa lastima ver certas pessoas, que suppondo-se authorizadas para fallarem em nome do Exercito, fazem representações para pedirem pensões, augmentos de pensões etc. *Dinheiro, dinheiro, e sempre dinheiro! (Riso.)* Os que assim procedem não fallão em nome do Exercito: este macularia a sua gloria se se negasse a toda a qualidade de sacrificios. *(Muito bem!)*

Mr. Guizot disse que não convinha descontentar todas as classes do Estado; que a Camara devia imitar a *Henrique IV*, que pagara as dividas de *Mayena* persuadido que depois das desordens politicas era util cicatrizar todas as feridas. « Falla-se de agradecimento, continuou elle; pois bem, sejamos agradecidos; porém saiba a nação, que não he possivel ser agradecido com os que a tem servido, e alliviar ao mesmo tempo os contribuintes. Pague o povo a gloria que conquistou. Saiba que o agradecimento e a gloria custão muito caro, e isto lhe ensinará o preferir a paz ao correr os grandes riscos que trazem comsigo as revoluções; contentemo-nos com *reprimir os abusos futuros.* »

A Camara regeitando a proposta de Mr. *Mangin* e a de Mr. *Mauguin* approvou a reducção de 454$ fr. que a Commissão havia proposto, depois de ouvir algumas reflexões que contra ella fizera o Marechal *Soult*. Tambem approvou as seguintes reducções feitas pela Commissão, 20$ fr. sobre o soldo de 16 Marechaes de Campo empregados em *Africa*; 150$ sobre o dos Intendentes militares, e 4$ sobre o dos Estados Maiores de praças.

A Commissão propoz como additamento » que em quanto não decidir huma lei o conveniente sobre o Estado Maior ninguem seja promovido a Marechal de *França*, Tenente General nem Marechal de Campo, senão depois de tres vagaturas successivas em cada hum dos ditos postos. »

O Marechal *Soult* opinou, que este artigo vulnerava as prerogativas do Rei.

Mr. *Mauguin* observou, que não devendo haver mais do que 12 Marechaes de *França*, apparecião 14 na lista, do que inferio, que *Bourmont* e *Marmont* se concideravão na dita classe; perguntou se com effeito se achavão nessa cathegoria; se desfructavão o soldo annexo a

ella, se havião prestado juramento e se havia licença do Governo para estarem ausentes do Reino. Respondeo o Marechal *Soult*, que a dignidade de Marechal só se perdia em virtude de huma sentença judicial.

Mr. *O. Barrot:* Pois formai-lhes causa.

Mr. *Bricqueville:* Forme-se-lhes causa á revelia.

O Marechal *Soult*: Como Pares de *França* unicamente os póde julgar o Tribunal dos Pares.

Mr. *G. Pagés: Bourmont* não póde ser julgado por que estava em *Argel.*

Marechal Soult: Ambos enviárão o seu juramento. O Governo não poude fazer mais do que fez. Além do que não cobrão soldo.

Mr. *Mornay: Marmont* percebe 20$ fr. da Legião de Honra.

O *Marechal Soult:* Até agora se julgava que a pensão da Legião de Honra era indelevel, e não se podia perder.

Huma voz: Pois desertai!

Mr. *Mauguin*: Eu já sabia, que MM. *Marmont* e *Bourmont* tinhão enviado o seu juramento; porém queria que se dissesse d'officio.... Com que permissão estão em paiz estrangeiro? Se a tem do Governo he claro, que poderão voltar á *França*, e reclamar o seu soldo atrazado. He muito conveniente saber se Mr. *Marmont* que mandou fazer fogo contra *París*, está authorizado para permanecer em paiz estrangeiro.

Mr. *Duprat:* Está authorizado.

O *Marechal Soult:* Mr. *Marmont* pedio licença para permanecer fora de *França*, e S. M. julgou que lha não devia negar. (*Rumor. Huma voz:* Eis-ahi!) Mr. *Bourmont* não a pedio. A respeito dos soldos, se os pedirem dar-se-ha noticia á Camara e esta resolverá.

Mr. *Mauguin:* Deve-se a *Bourmont* a conquista de *Argel*, e esta circumstancia basta para affastar delle.... (*Rumor. A' direita*: Foi traidor!) Quem he traidor á patria não póde lavar-se da censura de que he merecedor; porém como está fóra do Reino sem licença? Quando os Marechaes de *França* sahem do Reino sem permissão, ha lugar a proceder contra elles.

A' direita: Em tal caso são desertores.

O *Marechal Soult*: Quanto a *Bourmont* não se póde dizer, que sahio da *França*, pois não voltou aqui desde que foi á *Argel. (Riso ironico.)*

Mr. *Bricqueville:* Temos doze Marechaes com o laço tricolor, e dous com o laço branco. A responsabilidade Ministerial está compromettida.

Mr. *Passy* subio á Tribuna, porém a Camara pedio que este assumpto ficasse para o dia seguinte, e se levantou a sessão. *(Extracto da Gazeta de Madrid.)*

§§

Lisboa, 22 *de Abril.*

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 20 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 14 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

5 h. 45 m. da m. 3 Bergantins sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

3 h. 20 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: he Brazileira.

Embarcações entradas em S. Julião.

7 h. 15 m. da m. 1 Bergantim Inglez, e 1 dito Imperial.

9 h. 35 m. da m. 1 Bergantim Imperial.

6 h. 11 m. da t. 1 Galera Brazileira.

Embarcações sahidas de Belém.

11 h. 38 m. da m. 1 Bergantim do Mediterraneo para Idra, e 1 Escuna Ingleza para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

7 h. 44 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

8 h. 28 m. da m. 2 Escunas sem bandeira ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Idem, 21.

A Galera Brazileira que entrou hontem chama-se Nova Aurora, de Pernambuco, 68 dias, mala, 4 passageiros, que são 1 Tenente Ajudante do Exercito Brazileiro que vem com licença, e 2 Negociantes com 1 pessoa de familia, todos Brazileiros.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 26 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, e 1 Escuna dito a Oeste do Cabo da Roca: os Bergantins navegão para o Norte, e a Escuna navega para o Sul.

1 h. 55 m. da t. 1 Galera sem bandeira, e 1 Cabique dito ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

5 h. 28 m. da t. 1 Bergantim Imperial a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 16 m. da m. 1 Bergantim Inglez para Londres.

10 h. 54 m. da m. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Correio de S. Miguel, para Falmouth.

2 h. 10 m. da t. 1 Escuna Portugueza, Conceição Minerva, para a Ilha de S. Tiago.

6 h. 23 m. da t. 1 Brigue-Escuna Sueco.

N.B. 2 Cahiques que estavão fundeados em Cascaes fizerão-se á véla, e navegão para Oeste.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 57 da *Contra-Mina*: preço 40 rs.

Annuncios.

No dia 27 do corrente mez de Abril se ha de expor á venda a setima Loteria da Santa Casa da *Misericordia* desta Corte, pertencente ao primeiro semestre do corrente anno de 1832.

Vende-se huma casa nobre com seu grande quintal, sita na rua direita de *Campo d'Ourique* N.° 32 A, até 32 D: quem a pretender comprar dirija-se á mesma em toda e qualquer hora, que lá está pessoa que a mostre, e diga com quem se ha de tratar de seu ajuste.

Quem quizer comprar vinte cavalgaduras da melhor raça que tem a borda d'agua, que constão de éguas e cavallos, todos de boa idade, e são de hum lavrador, falle com *Francisco Vieira*, guardador das córtes da Villa da *Castanheira*, que está authorizado para a dita venda até ao fim deste mez.

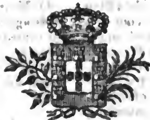
Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 23 a 29 de Abril:

Pão de arratel na fórma da Lei	a	45 réis.
Em metal	a	40 réis.
Canada de Azeite	a	270 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 96.



Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 24 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 24.

Quartel General no Paço de Queluz, em 21 de Abril de 1832.

Por Decreto de 12 do corrente mez.

Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, o Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Roberto João Telles e Saldanha.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para servirem na Columna moval ao Sul do Téjo nos exercicios que lhes vão designados.

Chefe do Estado Maior.

O Tenente Coronel do Regimento de Infanteria de Extremoz, Manoel Aureliano de Mattos.

Major da Segunda Brigada.

O Capitão do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Luiz de Souza da Gama.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Exonerar do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Portalegre, ao Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, João Manoel da Cunha Louzada, e do exercicio de Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, ao Alferes do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Dionizio Antonio da Costa.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 22 *de Março.*

As pacificas disposições do Gabinete *Austriaco* nos fazem crer que se não alterará a paz; com tudo o Pontifice queixa-se da contínua contradicção que se nota entre as palavras e os actos dos *Francezes.* Esta queixa não carece de fundamento, porque o General *Cubieres* continúa a assegurar ao Pontifice, que lhe consagra o maior respeito; não obstante procede como lhe convem, e parece cuidar muito pouco em annuir á vontade de Sua Santidade.

Continúa a trabalhar-se nas fortificações d'*Ancona*; não ha duvida de que essas obras serão uteis ao Pontifice, mas fazem-se sem sua permissão, e trata-se de lhe pedir indemnisação pela despeza. O que se ha de dizer a isto? As reflexões são inuteis quando reina a contradicção. Dizem que desembarcárão 450 *Francezes* que no dia 11 chegárão a *Corsica*, procedentes de *Portovetbis*, porém esta tropa he parte da 1.ª Divisão, que ficou em *Toulon* pelos ventos contrarios.

O Cardeal *Bernetti* se vio outra vez na precizão de repetir os seus protestos, e hontem com effeito dirigio ao Embaixador *Francez* a seguinte nota:

„O abaixo assignado Cardeal, Secretario d'Estado, pela sua nota de 9 do corrente chamou a attenção de V. Ex.ª sobre a fermentação que a presença das tropas *Francezas* em *Ancona* havia occasionado nas Provincias dos Estados da Igreja, e em particular na mesma Cidade d'*Ancona*; tendo-se apresentado nova prova disto quando chegou a Charrúa Franceza *Rodano*, que desembarcou a 11 do corrente mais 480 homens, e algumas peças de campanha. Segundo as noticias que o abaixo assignado recebeo depois, se tem exaltado tanto os amigos da desordem e da perturbação, ávista daquelle navio *Francez*, que se não demorárão em se entregar ás mais inopportunas demonstrações de regosijo, comettendo no meio destas algumas desordens, e tendo chegado o seu furor até maltratar e ferir mortalmente hum Sargento das tropas auxiliares debaixo do pretexto de que era addicto ao Governo Pontificio! Nas Provincias toma diariamente mais consistencia a idéa de que as tropas *Francezas* não tardarão em espalhar-se pelas *Marcas*; e isto contribue para augmentar a fermentação, tanto mais por isso que o General *Cubieres* parece confirmalla, como se mostra no contracto para o fornecimento das suas tropas feito no dia 7 em *Ancona* entre o mesmo General *Francez*, e os Provedores *Benedicto* e *Constantini*, em cujo artigo 11 se lê o seguinte:

„O presente contracto deverá cumprir-se a favor do destacamento das tropas *Francezas*, que poderão occupar as immediações de *Ancona* em huma circumferencia de 6 leguas, assim como a favor dos corpos ou destacamentos, que talvez se enviarão depois de *Ancona* para se acantonarem em *Sinigaglia*, *Jesi*, *Osimo*, *Loreto*, *Recanati*, e povoações circumvizinhas.„ Similhantes factos, e em geral quantos tem occorrido desde o dia 23

de Fevereiro ultimo, não tem podido deixar de affligir o coração de Sua Santidade, não só porque com elles se ataca directamente a sua Soberania, mas tambem por que são os mais capazes de perturbar nos seus Estados a tranquillidade publica, prescindindo da contradicção que manifestão com a linguagem de que V. Ex.ª sempre usou em suas communicações, tanto de officio como confidenciaes. Com effeito V. Ex.ª annunciou, que as tropas *Francezas* entrarião em *Ancona* como amigas, ao mesmo tempo que entrárão na Cidade occultamente, declarando prizioneiras de guerra as tropas Pontificias, e obrigárão a Cidadella a que capitulasse como se fora huma praça inimiga. Além do que V. Ex.ª declarou mais de huma vez, que se respeitaria rigorosamente a Soberania do Summo Pontifice; porém logo depois que desembarcárão as tropas, se fortificou a Cidadella d'*Ancona* sem permissão do seu Soberano, dono, e Senhor, e se declarou que todas as despezas do abastecimento e aquartelamento de tropas seria por conta do Governo Pontificio. V. Ex.ª pedio ao Santo Padre o seu consentimento para que as tropas *Francezas* só occupassem a praça d'*Ancona*; mas o General *Cubieres* fez contractos para prover de viveres aos seus soldados no caso de se acantonar em *Sinigaglia*, *Jesi*, *Osimo*, *Loreto*, *Recanati*, e mais povoações das immediações daquellas. Em fim os Chefes das tropas *Francezas* se negão a dar ás authoridades Pontificias os competentes recibos do material de guerra achado na Praça e Cidadella. Mas como Sua Santidade vê que todos os factos não concordão com as palavras, e que já tem decorrido 19 dias des da que dirigio ao Governo *Frances* a sua primeira reclamação, sem que até agora tenha recebido huma resposta cathegorica, se julga por isso mesmo obrigado e authorizado a pedir peremptoriamente ao Governo *Frances* lhe diga quaes são as intenções do Governo *Frances*. Por consequencia o abaixo assignado dirige formalmente a V. Ex.ª de ordem superior a dita pergunta, rogando-lhe a resposta com a maior promptidão possivel, a fim de que Sua Santidade possa tomar as resoluções ulteriores que julgar necessarias. No entanto o abaixo assignado tem a honra de ser etc.

(Assignado) » *Cardeal Bernetti.* »

FRANÇA.

París, 2 de *Abril*.

Colera morbus. Boletim de hoje, ás 5 horas da tarde. Desde hontem adoecêrão 220 pessoas: a mortandade não se augmentou na mesma proporção; pois o numero dos mortos só foi de 62. O methodo curativo que geralmente se tem adoptado no hospital de *Hotel Dieu*, e em todos os outros, he segundo se julga, a principal causa do feliz resultado, que se nota na diminuição do numero dos mortos. Este methodo consiste em administrar interiormente o láudano e huma infusão de ortalã ou marcella alcoholizada levemente, e em fazer uso exteriormente da fricções que possão promover o calor e a transpiração nos enfermos. Nota-se que a epidemia sempre ataca a mesma qualidade de bairros, de ruas, e de individuos. *(Quotidiana.)*

París apresenta esta noute o mesmo aspecto de desordem que tinha em Julho e Outubro. Todos os armazens estão fechados: as praças publicas e arrabaldes occupadas com piquetes da Guarda Nacional, e de tropa de linha; numerosas patrulhas gyrão pelas ruas, que estão sem nenhum candieiro acceso.

De madrugada se formárão grupos numerosos nas praças do *Panthéão* e do *Odeon*, para onde se dirigio immediatamente a Legião 11 e tinha-se expedido ordem para que em cada bairro houvesse hum tambor prompto para tocar a chamada se fosse preciso.

O *Mensageiro* annuncia esta tarde, que a Guarda e os Dragões derão algumas descargas, e se assegura, que em consequencia disso ficárão feridas 25 ou 30 pessoas, e algumas gravemente. Esta noute fizerão em pedaços muitos candieiros, e tememos algum projecto fatal, apezar de que em todos os pontos se reforçou a guarda. *(Quotidiana.)*

Mr. *Jacques Arago* escreveo hoje aos redactores do *Corsario* dizendo-lhes, que se opinava geralmente na *India*, que a colera morbus se attribuia a certos insectos quasi imperceptiveis, que existião na atmosfera. Já se havia annunciado ha alguns mezes, que o Doutor *Forster*, douto *Ingles*, havia consagrado o seu estudo ao estado da atmosfera desde a invasão da colera, e que havia observado em huma ascenção aerostatica que teve occasião de fazer, que hum pedaço de carne se achava coberto d'insectos.

Em consequencia de haver apparecido a colera em *París*, publicou o Arcebispo huma Pastoral mandando que se fação preces em todas as Igrejas para implorar a misericordia do Todo poderoso, a fim de que cesse este flagello que afflige a capital da *França*.

No caso que a colera morbus tomasse maior intensidade trata-se de fazer acampar nas immediações de *París* as tropas da guarnição.

Trata-se de transferir para os campos *Eliseos* o mercado do peixe, e de que alli permaneça todo o tempo que a colera nos affligir. As emanações fétidas que naquelle mercado exhala o peixe, são com effeito muito perigosas. Hontem forão atacados da colera tres homens, hum dos quaes morreo dalli a poucos minutos. *(Mensageiro.)*

Sabedor o Arcebispo de *París* de que em *Charenton* havião sido acomettidas da colera duas pessoas, pos á disposição do Prefeito da Policia o Palacio que possue em *Conflans* para que o converta em hospital, ou casa de convalescença. Sua Excellencia Reverendissima manifestou ao mesmo tempo, que muitos sugeitos offerecião as suas pessoas e dinheiro para soccorrer os enfermos da colera, e pedio que se lhes facilitasse a entrada nos hospitaes a fim de ministrar aos enfermos os soccorros espirituaes. *(Quotidiana.)*

Entre os meios de salubridade que o Governo deve immediatamente adoptar se cita o que se empregou com bom exito na *Russia*, *Inglaterra*, e *Allemanha*. Consiste esse meio em estabelecer e formar grandes fogueiras nas entradas e sahidas das ruas, nas travessas, e em todos os bairros pouco sadios; queimar-se-hão nas ditas fogueiras plantas aromáticas, e toda a especie de ramagem sêca, sem exceptuar a palha. O fumo que espalhão estas fogueiras dissipa os vapores da atmosfera, e affasta de todos os lugares immediatos toda a especie de contagio. Já se praticou este meio em *Lydo* contra hum tyfo pestilencial, que se manifestou em 1805; e certamente forão muito felizes os resultados. *(G. de França.)*

Idem, 3.

Boletim de hoje ás 6 horas da tarde. A epidemia continúa o seu caminho; não obstante os symptomas da enfermidade não são tão agudos como nos primeiros dias; e agora parece dar tempo para poder soccorrer os enfermos, sendo esta a causa do grande numero que se restabelece e recupera a saude nas casas particulares. *Nota-se que o enfermo, que consegue transpirar abundantemente, sahe immediatamente de todo o perigo.* Desde hontem adoecêrão 280 pessoas: com este numero já se-

bem os enfermos atacados desde o principio a 1,015, e o dos mortos a 129, que unidos aos 267 de hontem, vem a ser o total da 396.

Nos dias 23, 28, e 29 de Março ultimo manifestou-se a colera nos tres bairros de *Londres*, a saber: *Deptford*, *Bromley*, e *Spitalfields*.

Idem, 4.

Boletim de hoje, ás 4 horas da tarde. O numero de casos da colera que se manifestárão des de hontem he de 339, e o dos mortos 125. O numero total dos invadidos da colera des de que appareceo chega a 1391, e o dos mortos a 520.

O progresso da enfermidade he quasi em geral o mesmo que hontem. Na enfermaria dos invalidos até hoje não havia fallecido nenhum dos sete enfermos que havião entrado durante as ultimas 24 horas; porém morreo hum dos seis doentes que ficárão na enfermaria de hontem 3 d'Abril ao meio dia; de modo que só houve hum morto entre os 13 enfermos. O resultado geral he menos satisfactorio pois de 24 casos tem havido até agora 12 mortos. No hospital de *Gros Caillou* morreo esta manhã hum Official e outro ficava gravemente enfermo. Asseguräo que os doentes de *Val de Grace* se trasladarão para o Hospital de *Gros-Caillou*, e que já se não levarão mais enfermos para o primeiro estabelecimento.

He infelizmente demasiado provavel, diz hum periodico, que o occorrido hontem augmentará consideravelmente o numero dos casos da colera. He necessario que a população de *Paris* saiba que as numerosas reuniões de pessoas vivamente exaltadas, são de todas as circumstancias possiveis, as que promovem e favorecem com grande força, e de hum modo mais funesto, os progressos da colera, como o prova toda a historia desta calamidade.

Dos 317 colericos declarados hontem, 80 curárão-se nas suas respectivas casas, e 237 nos hospitaes. Esta relação comparada com a do dia 2 dá os resultados seguintes:

No dia dous morrêrão em suas casas 14 colericos, e 18 no dia tres.

Nos hospitaes morrêrão no dia dous 86 enfermos, e 110 no dia tres.

No dia dous se contavão 86 pessoas novamente atacadas pela colera em suas casas, e nos hospitaes 80.

No mesmo dia dous entrárão nos hospitaes 184, e no dia tres 236.

Destes mappas resulta que a mortandade he quasi a mesma na Cidade que nos hospitaes, e que nestes he muito maior o numero dos enfermos do que o que ha nas casas. Não obstante se se comparar o numero dos que morrem diariamente com o dos novos enfermos, ver-se-ha que a mortandade diminuio no dia 3 em quasi a 4.ª parte relativamente á do dia 2. Será da maior importancia e interesse, que se comprove este resultado; e se hoje e á manhã continuar a mesma diminuição, ha fundados motivos para acreditar; que á medida que se propaga esta terrivel enfermidade vai diminuindo a sua intensidade.

Mr. *Magendie* propoz na Academia das sciencias que se submetta a huma analyze rigorosa o ar atmosferico desta Capital. A Academia que adoptou com o maior interesse esta proposta, encarregou este importante trabalho a MM. *Thenard*, *Guy-Lussac*, *Chureul*, *Scraller*, e ao mesmo *Magendie*.

Hontem se annunciou na Camara dos Deputados a triste noticia da morte de Mr. *Martignac*, hum dos membros da mesma Camara.

Sahio desta Capital com direcção ao seu destino o Conde de *Reyneval*, nomeado ultimamente Embaixador junto da Corte de *Madrid*.

As noticias particulares da *Hollanda* annuncião, que se havião inundado todas as immediações de *Breda*; que se tinhão evacuado os hospitaes, e que na inspecção que se acabava de fazer se havião dado a cada soldado dous pares de çapatos, cartuchos e outras munições. Asseguravão as mesmas cartas, que o Exercito *Hollandez* se compunha de 120$000 homens.

Não póde deixar de causar surpreza o procedimento misterioso do Conde *Orloff* em *Londres*. A famosa nota que os nossos periodicos ministeriaes publicárão, se acha quasi desmintida. A visita que o Conde fez ao Duque de *Wellington*, e a dilatada conferencia que teve com elle, admirão e atormentão vivamente os partidarios da politica de Lord *Grey*. Não se duvida de que se dissolva a Conferencia logo que se souber da irrupção da colera morbus em *França*, e da nova agitação que alli tem causado este deploravel successo.

A politica se vale de tudo e tira vantagens de qualquer obstaculo que sobrevier aos declarados adversarios, ou aos amigos que não quer. A colera foi pelo espaço de seis mezes nosso auxilio contra a *Russia*. Porém eis-aqui que passa para a parte do inimigo, e he agora huma alliada contra nós, de modo que o mesmo que antes nos servio agora nos prejudica e arruina.

(*National.*)

HESPANHA.

Cadiz, 21 *de Março*.

O *Diario Mercantil* contém o seguinte artigo sobre o assucar:

» A canna do assucar he huma das plantas mais nobres da creação, e o seu succo he tão universalmente conhecido, e apreciado nas differentes fórmas que adquire pelo beneficio da mão do homem, que bem merece chamar a attenção do mundo inteiro. No entanto neste artigo nos limitaremos a dar huma leve idéa das suas qualidades medicinaes, que não são sabidas com tanta generalidade para que todos saibão devidamente avaliar huma producção tão preciosa, affeiçoando-se cada dia mais ao uso desta substancia tão nutritiva, saborosa, e sempre saudavel.

» Os usos que se fazem do assucar são innumeraveis e cada qual mais importante. Torna-se tão solido o assucar que se póde conservar por hum tempo extraordinario, admitte as cores mais agradaveis e infinita variedade de fórmas. Faz-se tão fluido que se póde misturar com todas as substancias liquidas. Com o assucar se conserva o succo e as substancias das fructas de todos os paizes e de todas as estações, e se dá sabor delicioso a muitas qualidades d'alimento. Sempre saudavel e nunca nocivo, mistura-se com os remedios para lhes tirar o máo sabor sem com tudo lhes tirar a virtude. He a baze de todos os xaropes. Ultimamente se descobrio a sua efficacia para livrar a carne e o peixe da corrupção. Mr. *Macquer* provou de hum modo satisfactorio a sua utilidade para fermentar os vinhos. Tambem se acha que o assucar he hum excellente remedio contra o escorbuto, e singular alimento em casos de necessidade. Mr. *Imbert de Lonnes* publicou na Gazeta de Saude hum exemplo que confirma esta verdade. Diz que havendo sahido de huma das *Antilhas* huma embarcação carregada de assucar soffrêra tantos dias de calmaria, que a final se lhe acabarão todos os viveres; que alguns individuos da tripulação morrião de escorbuto, e que os mais receavão ser victimas de huma morte muito mais terrivel. Nesta extremidade lançárão mão do assucar, e a consequencia foi, que os enfermos se curárão, o escorbuto

desappareceo, todos achárão que o assucar era hum alimento saudavel e substancioso, e voltárão á *França* sãos e a salvamento.

» Diz o Doutor *Rush*, que o assucar encerra mais particulas do que nenhum outro alimento da natureza que se póde conservar em nossas casas com facilidade porque occupa menos lugar do que outras substancias mais avultadas e não tanto nutritivas, e por que não ha temor de que perca a sua virtude com o tempo nem com as mudanças da atmosfera; que se póde dar aos animaes com bom exito: que havia exemplo de se ter conservado a hum cavallo todo o vigor com hum punhado de herva e hum arratel de assucar durante hum dia inteiro de trabalho forte em huma das *Antilhas*, e que dando-se em maior quantidade engordavão em *S. Domingos* os cavallos, e o gado durante huma guerra em que se não podião exportar as producções nem importar os cereaes por falta de navios.

» Sir *J. Pringle* observa que nunca se conhecera a peste em paiz algum onde o assucar forma a parte essencial do diario alimento dos habitantes; e o mesmo Dr. he de parecer, que a propagação desta substancia he a causa de haver diminuido a frequencia das febres de toda a qualidade, e diz que se se generalizasse mais entre as classes indigentes, não se verião atacadas tão continuamente de febres malignas a que commummente se achão mais expostas do que os ricos em razão da desigualdade do seu uso.

» Nas muitas e frequentes indisposições de peito a que estão expostos os corpos em huma temperatura variavel, o assucar forma o principal ingrediente de muitos remedios agradaveis. He tambem muito proveitoso contra a debilidade dos nervos, e contra outras muitas enfermidades cuja ennumeração seria extensa, e de que se poderião dar muitos exemplos. Não omittiremos no entanto indicar hum citado pelo mesmo Dr. *Rush*: = Perguntando eu ao Dr. *Franklin*, diz o nosso author, hum anno antes do seu fallecimento, se havia sentido algum allivio da dor de pedra com a conserva de amoras, que tomara com abundancia, me respondeo, que sim; porém que julgava que a parte medicinal da conserva estava inteiramente no assucar, e que a razão que tinha para assim o acreditar era, que tomando ao deitar-se na cama meio quartilho de xarope preparado com agua fervendo, e hum pouco de assucar misturado, havia continuamente achado o mesmo allivio que se houvesse tomado huma doze de opio. =

» Infinitas devem ser por certo as virtudes do assucar, mas ainda quando fossem unicamente as que ficão mencionadas, serião bastantes para convencer a todo o mundo do beneficio que resultaria de se generalizar o seu uso até mesmo entre as classes mais indigentes. »

A mesma folha contém o seguinte artigo sobre a sorte das publicações litterarias na *Grã-Bretanha:*

» He bastante afflictivo o mappa da mortandade litteraria publicado este anno pelos periodicos *Inglezes*. Entre perto de mil livros que annualmente se publicão na *Grã-Bretanha*, em 600 soffrêrão perda os seus editores, em 200 não lucrão, 100 são objecto de desprezo, e só os outros 100 merecem consideração. No primeiro anno cahem no esquecimento 650 livros, outros 100 no espaço de dous annos; 50 só chegão a sete annos, e passados vinte annos apenas existe memoria de huns 20. Dos 50$ livros publicados no seculo 17 hoje em dia são tidos em estimação unicamente 50, e de 80$ que se publicárão no seculo 18 só 3$ se considerárão dignos de se reimprimirem, e apenas 500 são apreciados hoje em dia. Des de que se começou a escrever, ou o que he o mesmo, em 32 seculos, só 50$ obras de escriptores de todas as nações tem podido resistir á acção destruidora do tempo.

Lisboa, 23 de Abril.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 22 de Abril.

Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 40 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

6 h. 58 m. da m. 1 Brigue-Escuna Portuguez, ao Norte do Cabo do Espichel.

4 h. 13 m. da t. 1 Cahique sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. 37 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Dezoito de Novembro, de Santos, 105 dias, mala, 1 passageiro Negociante Francez.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 52 m. da m. 1 Bergantim Imperial.

Embarcação sahida de S. Julião.

10 h. 58 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcação sahida de Belém.

9 h. 36 m. da m. 1 Escuna Ingleza para Plymouth.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

8 h. da m. 1 Bergantim, e 2 Escunas sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

8 h. 37 m. da m. 1 Galera sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Idem, 23.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

2 h. 45 m. da t. 1 Paquete Inglez, ao Sul do Cabo da Roca.

6 h. 11 m. da t. Brigue-Escuna, e 3 Cahiques sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

6 h. 10 m. da t. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 9 dias, mala, 5 passageiros, que são: Antonio de Lemos Pereira de Lacerda, addido á Legação Portugueza em Londres, portador de Officios que reservou para entregar pessoalmente; hum Mestre, e dous Ajudantes para a Náo Asia, e hum Artista Francez.

Annuncios.

Em declaração ao primeiro annuncio feito na Gazeta N.° 90, de 14 de Abril corrente, cumpre dizer; que na penhora feita a *Thomaz Falcão* está comprehendida huma vinha denominada do *Castello Picão*, no sitio d'*Arrentella*, a qual pertence a *Joaquim José Falcão*, filho do executado; e he esta propriedade que está hypothecada aos declarantes para segurança da quantia mutuada para a compra da mesma.

Quem tiver para vender hum piano bom em segunda mão, póde deixar o seu nome e N.° da morada na rua do *Ouro*, loja N.° 60.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 97. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 25 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

BELGICA.

Bruxellas, 1 *de Abril.*

O Ministro da Guerra participou officialmente ao da Fazenda, que o Exercito *Hollandez* havia effectuado movimentos nas fronteiras, e que era muito provavel, que a estes se seguisse a invasão. Em consequencia do que o ultimo Ministro mandou a todos os empregados no ramo da Fazenda, que logo remettessem ao Thesouro todos os cabedaes que tivessem no seu poder, e que fossem para o interior com os seus arquivos e quanto podessem levar logo que se aproximasse o inimigo.

Que o Exercito *Hollandez* tem feito hum movimento em varios pontos da linha he hum facto incontestavel; mas qual poderá ser o seu objecto? Quererão obrigar-nos por temor de huma guerra com a *Hollanda*, que poderá ser o preludio da guerra geral, a que acceitemos o *ultimatum*, que o Rei *Guilherme* acaba de substituir ao da Conferencia? Ou quererão seriamente atacar-nos com a esperança de que se a victoria ficar pela parte da *Hollanda* acceitaremos novas modificações como depois da acção do mez d'Agosto acceitámos os 24 artigos em lugar dos 18 anteriores? Ou finalmente medita o Rei *Guilherme* a Restauração? Qualquer que seja a hypóthese que se adopte sempre se deduzirá, que os movimentos do inimigo tem hum objecto pouco satisfactorio e seguro para *Leopoldo*.

Assim não se deve estranhar que as praças de *Liege*, *Huy*, *Namur*, e *Gante* se tenhão bastecido de viveres para tres mezes, e que se fação obras em *Antuerpia* para aperfeiçoar o nosso systema de defeza. Tem-se promovido estas obras pelas que executão os *Hollandezes*, e pela incerteza da nossa situação politica.

O Principe *Frederico* não partio para o Exercito como todos os periodicos o annunciárão; porém visitou a Cidadella e as estações do *Escalda*, e destribuio muitas condecorações entre os soldados

(Gazeta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris, 4 *de Abril.*

O Prefeito do *Rheno* inferior dirigio, segundo se affirma, ao Presidente do Conselho huma extensa participação sobre o perigo a que nos expomos em receber na *França* os *Polacos* que pedem hospitalidade. O Prefeito he de parecer, que sem hesitação alguma despedissemos a nova columna de refugiados que se dirige sobre as nossas fronteiras. Se se não tomar esta medida declara por ultimo, que lhe será impossivel conservar a tranquillidade no seu Departamento.

Segundo escreve o *Novelista* em data de 31 do passado, manifestou-se em *Calais* a colera morbus. A classe pobre da Cidade foi a primeira atacada, e já tinhão fallecido alguns individuos. Observou-se que soffrem a enfermidade principalmente todos os que se entregão ao vinho, e que tem pouco asseio.

O Palacio arquiepiscopal de *Conflans*, franqueado pelo Arcebispo de *Paris* para enfermaria, ou hospital dos enfermos da colera, será provavelmente destinado para casa de convalescença. O palacio está situado em huma altura, goza de bom ar, e parece que reune todas as condições que se desejão; por disposição do Prefeito do *Sena* forão examinar aquelle sitio Mr. *Despontes* e Mr. *Barriere*, acompanhados por hum medico Se a casa for conveniente fornecer-se-ha logo com todo o necessario, e se organizará todo o serviço em termos que dentro de poucos dias se levarão para alli com todo o cuidado e precauções que exige o seu estado, os muitos convalescentes que ha no Hospital Geral e na *Piedade*.

Se entre esses desgraçados se acharem alguns dos que devastárão o palacio do Arcebispo, he de esperar que a estada delles no palacio de *Conflans* lhes inspirará sentimentos mais beneficos para com os Ministros de huma Religião, que em todas as circumstancias perdoa e consola. *(Gazeta de Madrid.)*

Idem, 8.

Segundo o Boletim inserido no *Mensageiro das Camaras*, sobia o total dos enfermos des de que se manifestou a colera no dia 7 pelo meio dia, a 3077, e o dos mortos a 1199.

O numero dos que adoecêrão des de o dia 7 de Abril pelo meio dia, á mesma hora do dia 8, chega a 746; destes 503 são homens, e 243 mulheres: nestas 24 horas morrêrão 296, a saber 197 homens e 97 mulheres; com o que havia des de que appareceo a enfermidade 3823 enfermos e 1495 mortos. *(Quotidiana.)*

Em *Calais* já morrêrão 16 pessoas da colera *Asiatica*, entre as quaes se conta hum marinheiro de 16 annos e hum menino de 4.

Hum vendedor de vinhos diante de cujo armazem foi

assassinado o infeliz *Defer*, está gravemente enfermo: julga-se que fôra atacado da colera, e se attribue o ataque á emoção que lhe causára esta horrorosa scena.

No dia 6 deste mez, pelas quatro horas e meia da tarde, o Presidente do Conselho de Ministros se sintio acomettido de vomitos. Logo de manhã havia experimentado grande pezo na cabeça, entumecimento e caimbra no estomago, com dor em todo o ventre. Em consequencia disto se deo ordem aos empregados para que lhe não fallassem, e que todos os papeis se depositassem no Gabinete particular, notando-se em toda a casa grande surpreza. Chamou-se immediatamente o Doutor *Emery*, Medico ordinario de Mr. *Perier*, e logo depois o Doutor *Broussais*, o mesmo que se encarregou de dirigir o curativo, applicando duas vezes bichas ao enfermo. *(Mensageiro.)*

Temos a satisfação de poder annunciar que o Presidente do Conselho de Ministros já está fóra de perigo. Esta noute o estado da enfermidade ainda causava alguma inquietação; porém fez-se-lhe terceira applicação de bichas, e hoje entra em convalescença. *(Idem.)*

Ha muitos dias que varios soldados da guarnição de *Paris* tem sido atacados da colera, e se teme com razão que a enfermidade continue a fazer estragos entre a tropa de linha. He singular que não tenha sido possivel livralla deste açoute quando em *Londres* no fim de dous mezes a Guarda Real só teve dous enfermos da colera, e em *Berlim* se evitou, que nos quatro mezes que durou a enfermidade se communicasse aos 20$ homens que ha na dita Cidade, pois só padecêrão 17 homens da Guarnição. *(Quotidiana.)*

No dia 8 do corrente apresentou á Academia Real de Medicina o Doutor *Teusel* huma Memoria cujo objecto he demonstrar, que o gaz exigeno inspirado he hum meio preservativo e curativo da colera: dizem que a dita Memoria tem muito merecimento.

A ratificação da *Prussia*, que na semana passada se esperava em *Londres* com tanta impaciencia, ainda não chegou, e até se crê que não chegará. Todos já estão convencidos a darmos credito aos nossos correspondentes, de que o Gabinete de *Berlim* espera a decisão do de *Petersburgo*, que sem duvida regulará a nacionalidade da *Belgica* da mesma fórma que a da *Polonia*. *(Mensageiro.)*

Em data de 28 de Março copião de *Berlim* o seguinte paragrafo, que se lê no *Correspondente de Nuremberg*:

» Não se duvida de que o Tratado de 15 de Novembro tenha sido modificado conforme a proposta feita pela *Prussia*, e apoiada pela *Russia*. A occupação de *Ancona* tem irritado os animos, e diminuido ao mesmo tempo a confiança que inspirava o Ministro *Perier*. » *(Quotidiana.)*

Na *Haia* vai formar-se huma divisão que se chamará a divisão da reserva. Nota-se muita actividade no Quartel General, onde parece que se tem tomado muitas medidas de precaução. *(Idem.)*

Escrevem de *Londres* o seguinte:

» De todos os pontos do Continente chegão ao nosso Ministerio reclamações contra a occupação de *Ancona* pelos *Francezes*. O Gabinete de *Turim* tem particularmente participado muito na inquietação que se experimenta em toda a *Italia*, e faz recear pela sua tranquillidade. O Rei de *Sardanha* prometteo mandar tropas aos Estados da Igreja para proteger e auxiliar o Soberano Pontifice se as outras Potencias o julgarem conveniente. O negocio de *Ancona* chegou ao nosso Ministerio em muito má occasião; porém nada omittirá para applacar o Santo Padre, e tirar Mr. *Perier* do labirinto em que elle mesmo se foi metter. Até agora não se lhe tem offerecido meio algum para conseguir isto, e por essa mesma razão não seria impossivel, que se acceitasse o offerecimento da *Sardanha*. Assegurão que os ultimos despachos remettidos á *Paris* pelo nosso Ministro de Negocios Estrangeiros tinhão relação com esse offerecimento, e que só se esperava a resposta para fazer propostas á Corte de *Sardanha*. *(Quotidiana.)*

Na sessão do dia 7 de Março proseguio a discussão da proposta de Mr. *Salverte*: este apresentou o artigo 4.° redigido deste modo: » Apezar do dia 29 de Julho de 1832, segundo anniversario da revolução de Julho de 1830, se concederáõ as honras do Pantheão a *Foy*, *Larochefoucault-Liancourt*, *Manoel*, e *Benjamin-Constant*. »

Mr. *Pagés*: Eu quizera que os grandes homens a quem se concedem as honras do Pantheão se pozessem debaixo do amparo da Religião, pois sem esta a morte não he mais do que o nada. Eu quizera hum Pantheão *Francez*, e não hum Pantheão revolucionario. Admiro-me de ver, que os Deputados que em 1830 erão da opposição sejão hoje em dia Ministeriaes: que o Governo fique mudo durante esta questão; que os Ministros não manifestem o que desejão, mas que o exijão de nós. *(Rumor.)* A sua altivez e o seu desdem não tem limites. Lembraivos do desdem aristocratico, da amarga ironia, do altivo desprezo de certo Embaixador. Não havia motivo para vituperar os proletarios quando não faltava quem subisse á Tribuna para defender o seu bom ordenado. Os jornaleiros de *Lyão* sublevárão-se para impedir, que se alterasse o preço do seu jornal, e alguns Deputados fallão da Tribuna para conservar o seu antigo ordenado. O fim he identico. (MM. *Jaubert*, *Thiers*, *Mahul*, *Bujeaud*, *Fulchiron*, *Guizot* e outros manifestão o dissabor que lhes causão as palavras do orador.)

Presidente: Não he proprio deste lugar dizer, que ha Deputados que fallão para conservar os seus ordenados.

Mr. *Demarçay*: Sim, Senhor, sim. *(A' direita e á esquerda*: Sim! Sim! *Na segunda secção da esquerda:* Não! Não!)

Mr. *Pagés*: Não creio que os meus amigos diminuindo os ordenados dos Embaixadores tenhão lezado os interesses da nação. *(Rumor nos centros; todos os Deputados fixão a vista em Mr. d'Harcourt.)* O mesmo Deputado nos ameaçou com dous milhões de Guardas nacionaes.... O Sr. Presidente do Conselho de Ministros disse-nos, *que deliramos, e que temos a razão perturbada*. *(Ruido.)* Chamar delirio á economia, e sabedoria á prodigalidade, he huma desordem emanada da revolução de Julho. Esta se acha não só proscripta, mas até mesmo perseguida entre os mortos. (Sim! Sim!) O Ministerio em vez de apresentar a revolução grande e forte, preferio submetter-se ás exigencias da Santa Alliança (*Oh! Oh! Oh!*) e pôr-se debaixo da sua tutella; collocou-se no *termo medio*; sem reparar que tal systema causara as desordens que occorrêrão debaixo do Governo de *Luiz XVIII*. Promettêrão-se-nos economias para alliviar os contribuintes, e não ha beneficio simples que se não tenha defendido; prometteo-se-nos que reinaria a legalidade, e a cada instante se attenta contra a liberdade individual e da imprensa. Voto pela proposta de Mr. *Salverte*.

Mr. *Fulchiron* repetio, que só os estudantes de máo procedimento que havia na escola de Medicina, tinhão pedido as honras do Pantheão, sendo esta pretenção o principio de huma grande conspiração que estava projectada, e em apoio do seu dito citou varios documentos, que se havião apresentado em huma causa criminal vista não havia muitos dias.

Mr. *Salverte* defendeo a sua proposta, e a mocidade de *Paris*.

Mr. *Teste* coincidio na opinião de Mr. *Salverte*.

Mr. *Lameth* referio tudo quanto occorreo nos dias subsequentes á revolução de Julho, e as desordens que al-

vera que soffrer de alguns mancebos entre os quaes se achava Mr. *Benjamin Constant*, que insultavão a Camara dos Deputados.

A Camara regeitou a proposta de Mr. *Rouillé*, e o Presidente poz á votação a proposta de Mr. *Salverte*; porém Mr. *Viennet* pedio que se dividisse. (*Muitas vozes*: Oh! Oh! *Outras vozes*: Não! Não! Não! *A' direita*: Querem excluir Mr. *B. Constant*.)

Mr. *Viennet*: Divida-se! *(Oh! Oh! O compelidor de Mr. B. Constant!)*

Mr. *Salvert*: Quando fiz a minha proposta julguei que pagava huma divida nacional; *(ruido)* porém não quero comprometter nenhum dos homens que no meu sintir reunião em seu favor a opinião publica, e são dignos do Panthcão. Não quero ser causa de que se insulte hum homem grande. (*Ruido*) Retiro a minha proposta. (*Silencio profundo No centro dão mostras de approvação.*)

Continuou a discussão da proposta de Mr. de *Bricqueville*. Disse este Deputado que as vicissitudes que a sua proposta havia soffrido manifestavão a disconcordancia e contradicção em que se achavão as Camaras donde nascia a inquietação e desassocego que se notavão entre a nação; que a maioria da Camara continuava o systema da Restauração pois havia conservado as pensões aos individuos do Exercito de *La Vendée* oppondo-se a que se fizesse o mesmo com as concedidas durante os cem dias; que Mr. *Perier* havia posto em execução o systema de Mr. *Polignac* e fôra causa de que nada se cumprisse do que se havia promettido á nação depois das occorrencias de Julho de 1830. Accrescentou que o fim da sua proposta era assegurar a tranquillidade e a confiança do Estado; lembrou a desordem que havia nos animos e nos interesses, a audacia que diariamente se augmentava em *La Vendée*, e concluio mostrando que as desordens que se notavão naquella parte da *França* exigião que se procedesse com severidade e energia, pois a indulgencia só serviria para dar alento á contra-revolução.

Mr. *Marechal* apoiou a opinião de Mr. de *Bricqueville*; a Camara approvou a lei relativa a *Carlos X* e á sua familia supprimindo as palavras *ex-Rei*, *e desterro*; adoptando dous artigos conforme os redigira a Camara dos Pares, regulando o theor de outros conforme a proposta da Commissão que agora informa sobre a lei, e fazendo extensivo o que nella se dispõe a respeito de *Carlos X* e sua familia, a *Napoleão* e á sua. Levantou-se a sessão. *(Ext. da G. de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 6 de Abril.

Contradizendo o *Globo* a noticia publicada pelo *Morning-Chronicle* a respeito da creação de huns 14 Lords accrescenta:

» Hum tão pequeno numero de novos Pares não faria mais do que assegurar a perda do bill, attendendo ao saber-se, sem haver a menor duvida, que muitos Lords, ausentes remetterão os seus poderes para votar com a condição de que o verificassem a favor do bill se não houvesse nova nomeação, e contra se se chegasse a numear hum só. »

Lisboa, 24 de Abril.

Hontem, pela volta de huma hora da tarde, Se Dignou Sua Magestade ElRei Nosso Senhor receber no Real Palacio de *Queluz* os cumprimentos dos Senhores Diplomaticos residentes nesta Côrte, e dar beijamão ao luzido e numeroso concurso de pessoas distinctas de todas as Jerarquias, que tiverão a honra de chegar a Augusta Presença de Sua Magestade, e a quem o Mesmo Real Senhor Se Dignou acolher com a affabilidade que caracteriza o Seu Regio Coração.

Ha tempos tivemos noticias exactas de *Pariz*, descrevendo a sensação e o desalento que havia causado, entre os principaes dos rebeldes que alli existem, a simples noticia de que o Governo de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor preparava huma expedição para reforçar a *Madeira*. Tinhão razão aquelles miseraveis, porque a não serem os homens desprovidos inteiramente do senso commum, todo o mundo, em huma medida tal, veria por demonstradas provas a continuada a já indubitavel desprezibilidade das asserções daquelles abjectos inimigos destes Reinos sobre o estado moral de *Portugal*. Todo o mundo veria por aquella medida de summa energia, que Sua Magestade podia mandar em hum momento, apezar dessa decantada expedição de *Belleisle*, tropas do seu Exercito. Todo o mundo veria naquella medida hum grão de força, e de energia extraordinaria de Sua Magestade, fazendo expedir aquelles reforços no momento em que esses modernos Flibusteiros cruzavão o Oceano, quasi na mesma direcção. Hum só facto destes tem hum poder mais destruidor das embusteiras e destemperadas falsidades delles, e do radicalismo a respeito de *Portugal*, do que teria hum incendio, que consumisse de huma vez todos os Arquivos da impostura dos Jornaes radicaes.

Os oppressores da *Terceira* conhecêrão a importancia de huma tal medida, e as funestas consequencias que para elles resultarião se aquella expedição das forças de Sua Magestade chegasse a desembarcar na *Madeira*. Para o evitarem, partio no dia 14 de Março o *soi-disant* Sartorio, no seu velho Navio das Indias, com outro, e huma Escuna para impedir, que 12 Embarcações de Sua Magestade com as suas tropas alli aportassem! Nenhum outro fim levou aquelle *notabilissimo Estrangeiro*, Commandante naval dos rebeldes, conforme acabamos de ser informados pelo Paquete entrado hontem, em cartas da Ilha *Terceira*, datadas de 24 de Março, chegadas a *Inglaterra*. » Nenhuma tropa levou a seu bordo, dizem aquellas cartas; » nenhuma esperança tem elles de poderem apossar-se da *Madeira*, por hum ataque, mas confiados nas mesmas illusões que *Torrijos* teve de mudar a sorte da *Hespanha* com a sua apparição, assim o pobre *Sartorio*, e os seus directores julgárão, que a sua apparição faria mudar a sorte da *Madeira*.

Coitados, enganárão-se. As forças de Sua Magestade desembarcárão naquella Ilha, e as Embarcações da Marinha Real voltárão todas ao *Téjo*, deixando aquella Ilha em o mais completo estado de defeza, e de enthusiasmo.

Não terminaremos este artigo sem referirmos o que consta pelas mesmas cartas de 24 de Março, daquella infeliz *Ilha Terceira*, e he literalmente o que se segue:

» Tanto as pessoas influentes aqui *(Ilha Terceira)* nestes negocios, como os Officiaes das Tropas, ficárão esmorecidos quando ouvírão, que o Senhor *D. Pedro* não tinha conduzido mais do que 500 *Inglezes* aventureiros sem subordinação alguma. Da tropa que tem á sua disposição só 3,000 homens são de *Portugal*, os quaes se podessem fugir o effectuarião, no caso que soubessem que em *Portugal* se lhes perdoava. »

Accrescentão as mesmas cartas » que admirava que se fizesse tanta bulha com huma cousa chamada Expedição, e de tão pouca consideração. As suas Embarcações são o *Congresso* e *Asia*, em melhor estado de armamento; tencionão armar a *Juno* e outra em Corveta, mas duvido que tenhão meios para isso, e possuem mais tres pequenas Escunas. »

Ora eis-aqui tem os nossos leitores a famosa Esquadra, e (com razão) tão arriscada a julgão os possuidores, que ha mais de hum mez lemos em huma Folha *Ingleza*, que o Senhor *D. Pedro* a tinha mandado segurar no *Lloyd's*!!! Os Barcos de vapor desertárão de

Bellisle, quando sabio a Expedição; os *Inglezes* e mais Estrangeiros não se entendem com os soldados, que estão na *Terceira*, que os vão fazendo victimas dos seus punhaes como affirma o *Courier*, que não he authoridade duvidosa. Na realidade, se não vissemos tantas e tão monstruosas contradicções e disparates no mundo, em que vivemos, diriamos com segurança, que huma tal chamada Expedição não attrahiria huma só sympathia do homem mais desprezivel, e só passaria pelo monumento do maior dos delirios.

Na verdade, custa a acreditar como os Jornaes radicaes, e aquelles que pensão como elles, se não envergonhão de não se darem hum momento a fazerem huma simples comparação, e essa bastaria para os cobrir de pejo e de vergonha, pelo que tem dito ácerca da tal burlesca Expedição dos rebeldes.

A *França*, huma Potencia formidavel, dispondo dos mais extraordinarios recursos de todos os generos, para atacar cinco mil *Turcos* que occupavão *Argel*, e que dominavão os habitantes do Paiz contra sua vontade, empregou mais de 300 navios, e huma enorme e fortissima Esquadra, commandada por hum bravo Almirante, e mais de 60 mil homens de tropas aguerridas, commandadas por Generaes experimentados, e cobertos de louros de tantas batalhas; e por ventura poderá haver alguem tão estupido, que não veja o cumulo do rediculo, fazendo a comparação deste exemplo com a misera expedição dos rebeldes de 4 ou 5 embarcações velhas, e de cinco mil aventureiros, para atacar tres milhões de *Portuguezes*, decididos como estão a defender o seu Rei, e a sua independencia, e instituições? A resposta he bem obvia, e os factos os desenganarão completamente.

§§

Recebemos Jornaes *Inglezes* até 12 do corrente: a discussão sobre o Bill da Reforma havia começado na Camara dos Lords, sobre a moção para a segunda leitura; porém ficou addiada a mesma discussão até o dia 13.

A colera morbus não tem diminuido em *París*; e segundo affirma o *Gallignoni's Mensager*, se tem tornado extensiva a *S. Germano*, *Nemours*, *Meaux*, *Melun*, *Roão* etc.

§§

(Artigo communicado.)

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, attendendo á súpplica que Lhe fez *Antonio Corrêa Neves*, Juiz de Fóra da Villa do *Cartaxo*, no dia 5 de Março do corrente anno, no Seu Real Palacio de *Samora*, aonde Lhe beijou a Sua Regia Mão, assim como o seu Escrivão *José Maria Linhares*, a ambos o mesmo Augusto Senhor foi servido conceder o uso da Medalha de ouro com a Sua Real Effigie.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 24 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 45 m. da m. 1 Galera sem bandeira; 11 h. 45 m. da m. 1 dita dita, e 1 Escuna dito ao Sul do Cabo da Roca, 1 das Galeras navega para o Norte, e a Escuna deo fundo em Cascaes; 1 Brigue-Escuna dito ao Norte do Cabo da Roca.

3 h. 2 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo da Roca, a Escuna deo fundo em Cascaes.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. 38 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

Serviço do Cabo do Espichel.

9 h. 22 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Sahio o *Papão* — Setima Parte.

Sahio á luz: a *Resposta de Walton* ao *Manifesto dos suppostos direitos de D. Pedro, e de sua Filha ao Throno de Portugal*; quatro folhas em quarto, e continúa: vende-se por 120 réis na rua *Augusta* N.° 3, na loja de *José Maria*, e nas mais do costume.

Sahio á luz a 2.ª Edição da *Expedição de D. Pedro ou a Neutralidade em disfarce*, por *Guilherme Walton*: continúa a vender-se a 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1. Tambem ahi se vende a 80 réis *A Revolução Examinada pelo Visconde de Chateaubriand*, obra ultimamente publicada; citar o nome do seu Author he o maior elogio que se faz a este pequeno mas precioso escrito: seu traductor he o mesmo que verteo em vulgar as *Cartas a Grey*.

Annuncios.

Pelo Senado da Camara se arrematou o fornecimento de carnes verdes para esta Capital por seis mezes, que começão da presente Pascoa, a saber: carne de vacca, as primeiras cinco semanas a 65 réis o arratel; as doze seguintes a 60 réis; e o tempo restante a 65 réis. Carneiro todo o tempo da arrematação a 50 réis; e a semana das Ladainhas de Maio a 45 réis. Vitella todo o tempo a 75 réis.

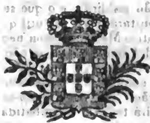
Domingos Antonio Fernandes tem tratado de vender humas barracas com seu quintal e poço, sitas na rua direita da *Cruz das Almas*, com o N.° 33, 34, e 35, foreiras á casa da Excellentissima Condessa d'*Anadia*, que forão de *Catharina Maria de Jesus*; para satisfazer com o preço das mesmas as dividas contrahidas por esta, para se saber quaes, e quantas são as ditas dividas, se aviza a todos os credores da dita para comparecerem em casa de *Anastacio José da Cruz* na rua do *Principe* junto ao *Rocio* N.° 34 E, segundo andar, dentro do tempo de quinze dias contados da data deste annuncio afim de tratar com elles seu pagamento, e não comparecendo no dito prazo dos ditos quinze dias, ficará a venda bem feita, e livre dos credores.

Para *Hamburgo* irá com brevidade o Navio Hamburguez *Iris*, do lote de 160 toneladas, Capitão *G. Gulth*, tem excellentes commodos para passageiros: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos Consignatarios *Torlades e Companhia*, ou a *Daniel Tobin*, na Praça ás horas do costume, ou em casa na rua do *Corpo Santo*, N.° 19.

Quinta feira 26 do corrente, ás onze horas da manhã, no sitio da *Caldeira do Valadares* ao *Poço do Bispo*, armazem N.° 726, haverá leilão de 30 pipas de vinho branco e tinto de superior qualidade.

Quinta feira 26 do corrente, e dias seguintes, pelas dez horas, na rua da *Horta Seca* N.° 22, segundo andar, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia rica de huma casa *Ingleza*, tremós, alcatifas, lustres, mezas, cadeiras, sofás, prata e casquinha, louça, christal, carruagens, etc.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 98.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 26 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

POLONIA.

Varsovia, 25 de Março.

Manifesto Real.

Nós Nicoláo I, pela Graça de Deos, Imperador e Autócrata de todas as *Russias*, e Rei da *Polonia* etc.

Quando pelo nosso Manifesto de 25 de Janeiro do anno proximo preterito annunciámos a todos os nossos fieis subditos a marcha das nossas tropas para o Reino da *Polonia*, que se achou por hum momento separada pela rebellião, Nós ao mesmo tempo manifestámos a nossa intenção de estabelecer a futura sorte daquelle paiz sobre bazes solidas, adaptadas á ventura de todo o nosso Reino. Agora que se poz hum termo á desordem pelas armas, e que a nação que havia sido extraviada pelos agitadores, já voltou ao seu dever e á tranquillidade, julgamos necessario pôr em execução o nosso plano para a introducção de huma ordem de cousas pela qual a tranquillidade e a união das duas nações, que a Providencia confiou ao nosso cuidado, possão ficar protegidas contra novos ataques.

O Reino da *Polonia*, conquistado em 1815 pelas armas victoriosas da *Russia*, obteve então pela magnanimidade do nosso Augusto predecessor, não só a restauração da sua existencia nacional, mas as suas proprias leis, que forão consagradas pela Carta constitucional. *Porém estes beneficios não poderão satisfazer os eternos inimigos de toda a boa ordem e authoridade Real, que obstinadamente perseverando no seu atraiçoado plano, não cessárão por hum momento de sonhar com a separação de duas nações sugeitas ao nosso Sceptro, e se animárão em seu orgulho a abusar dos beneficios do Restaurador da sua patria, empregando as mesmas leis e privilegios que as suas armas poderosas lhes havião conferido, para a subversão da sua grande obra.*

A effusão de sangue foi a consequencia dessas intrigas. A tranquillidade e a ventura que o Reino da *Polonia* havia desfructado em hum grão que nunca antes conhecêra, se desvanecêrão no meio da guerra civil, e da desolação geral. Já passárão todos os seus infortunios. De novo sugeito ao nosso Sceptro vai o Reino da *Polonia* recuperar a sua tranquillidade, e outra vez florecer no seio da paz, que se lhe restitue debaixo dos auspicios de hum Governo vigilante.

Nós, por tanto, na nossa paternal sollicitude pelo bem dos nossos fieis subditos, consideramos ser o nosso mais sagrado dever impedir por todos os meios em nosso poder, a renovação de desastres similhantes aos que lhes tem sobrevindo, privando os mal intencionados dos meios pelos quaes, segundo se vio, conseguirão perturbar a paz publica. Como outrosim desejamos assegurar aos nossos subditos no Reino da *Polonia* a permanencia de toda a felicidade, que lhe necessaria para o bem de cada individuo em particular, e do paiz em geral, a saber: a segurança das pessoas e da propriedade, a liberdade da consciencia, e todas as leis e privilegios das cidades e destrictos, a fim de que o Reino da *Polonia* com huma administração separada, e adaptada ás suas precizões, não cesse de ser parte integrante do nosso Imperio, e que os habitantes daquelle Reino possão para o futuro formar, juntamente com os *Russianos* huma nação, ligada juntamente por uniformes e paternaes sentimentos: Nós, na conformidade destes principios, resolvêmos introduzir pelos nossos suaves estatutos organicos concedidos hoje, huma nova fórma e ordem na administração do nosso Reino da *Polonia*.

Feito em *S. Petersburgo*, aos 14 (26) de Fevereiro, do anno da Redempção 1832, e 7.° do nosso Reinado.

(Assignado) *Nicoláo*.

Pelo Imperador e Rei,
O Ministro e Secretario de Estado
Conde Estevão Grabowski.

Ao dito Manifesto vão annexos os estatutos organicos do Reino da *Polonia*, e são em summa os seguintes: O Reino da *Polonia* fica para sempre incorporado com o Imperio *Russiano* e forma parte integrante delle. O Reino terá a sua administração separada, o seu codigo particular de leis civis e criminaes, e ficarão em vigor as leis e os privilegios das Cidades e districtos. A Coroação do Imperador da *Russia* e Rei da *Polonia* terá lugar para o futuro em *Moscow* em hum só e mesmo acto, na presença de Deputados nomeados para esse fim. No caso de haver huma Regencia no Imperio serão os poderes do Regente extensivos ao Reino da *Polonia*. Fica affiançada a liberdade do culto religioso; « sendo a Religião Catholica a da maioria dos habitantes, será objecto do especial desvelo e favor do Governo. » Ficará affiançada a liberdade individual. — A imprensa ficará sugeita a certas restricções indispensaveis. O Reino da *Polonia* contribuirá com a sua quota proporcionada para a geral despeza do Imperio. Continuarão os impostos que existião até Novembro de 1830. As relações commerciaes do Reino e do Imperio serão reguladas conforme os interesses de ambos. Haverá hum só Exercito para a *Russia* e *Polonia*. O Imperador determinará para o futuro a parte que a *Polonia* terá na organisação do Exercito. Os habitantes de ambos os paizes poderão ser reciproca-

mente naturalizados. A suprema administração residirá no Conselho presidido pelo Governador, e constará dos Directores Geraes, de hum Fiscal Geral, e outros Membros nomeados pelo Imperador. O Conselho d'Administração proporá candidatos para os cargos d'Arcebispos, Bispos, e Directores Geraes, que poderão ser escolhidos entre todos os subditos de S. M. sem distincção. Tambem haverá hum Conselho d'Estado que dirigirá toda a Administração Legislativa. Todas as leis de geral importancia, assim como o orsamento serão apresentados ao exame e approvação do Conselho d'Estado do Imperador. Em todos os negocios relativos á Administração usar-se-ha o idioma *Polaco.* Ficará a antiga divisão do paiz assim como os Commissarios das Vaivodias. Continuarão as Assembléas dos Nobres, dos Communs e os Conselhos das Vaivodias. *(M. Post.)*

FRANÇA.

Paris, 8 de Abril.

Observações sobre a colera morbus.

Ha outo dias que toda a Capital está cheia de horror e de indignação pela má fé dos periodicos Ministeriaes. A colera morbus que ha hum anno a esta parte se havia previsto, chegou em fim a *Paris*, e a sua presença tem espalhado no Governo hum terror panico, que logo se communicou a todas as classes da sociedade. Porém ao mesmo tempo se exaggerárão as medidas que dizem se havião tomado. Annunciou-se que o Conselho de Ministros se havia reunido parte da noute para deliberar sobre a colera, como se huma enfermidade fosse negocio d'Estado, ou huma questão de politica; tem-se propagado noticias de policia, cuja publicidade não só era inutil, mas que tambem tem sido muito prejudiciaes; tem-se posto hum pomposo mas absurdo esmero, nas medidas sanitarias, que longe d'assegurar e tranquillizar os habitantes, só tem servido para os assustar e surprehender.

Apezar da exaggeração com que se annuncião os grandes progressos das luzes, he por desgraça evidente, que exceptuando algumas modificações, ha em certas classes da população a mesma ignorancia, as mesmas preoccupações e erros que havia ha onze ou doze seculos. Com effeito nas grandes calamidades se observa nellas os mesmos erros, as mesmas prevenções, a mesma barbaridade, que naquella época em que o povo de *Paris* attribuia aos *Judéos* a culpa dos açoutes que o affligião. Por esta razão nas grandes epidemias que em differentes épocas tem dezimado a sua população, forão os *Judéos* as primeiras victimas do furor popular; porém hoje em dia dirige o mesmo povo o seu furor contra outras classes da sociedade; pois no maior grão de cegueira persegue com incrivel deshumanidade os bandos imaginarios de envenenadores, que se se der credito á mais estupida credulidade não fazem mais que deitar substancias deleteras e venenosas no alimento de que se nutre o pobre para promoverem os ataques da colera morbus!

Diz-se que o Governo já tivera occasião de sentir e avaliar o susto que tão desgraçadamente espalhou na população; e que hoje em dia se acha elle mesmo horrorizado pelo sobresalto e terror que causou; pelas emigrações que tirão de *Paris* milhares de consumidores; pela paralização do commercio, por essa multidão de artifices que de repente se tem achado sem trabalho, nem com que se alimentar; e finalmente por essas deserções desesperadas, consequencia dos sobresaltos.

Por consequencia teria sido mais prudente e judicioso imitar a sabia reserva e saudavel silencio que o Governo se impoz em 1815, quando a Capital se vio affligida pela epidemia do tyfo. Os effeitos dessa enfermidade forão muito mais rapidos e desastrosos do que os da colera em 1832, pois em menos de dous mezes fez 25∦ victimas, e o que se fez então? Occultar o que não convinha nem era util que se soubesse, e daqui resultou, que não se assustou nem surprehendeo *Paris*, e que os seus habitantes se não horrorizárão ao ouvir o terrivel nome de *peste*, *epidemia*, e *contagio.* Não obstante em nenhuma parte faltárão os competentes auxilios e cuidados. Combinárão-se destramente as precauções; a epidemia foi combatida por todos os meios humanos, e em toda a parte reinou a tranquillidade e a confiança.

Porém nas circumstancias em que agora nos achamos era necessario illustrar as massas com calculos, inspirar-lhes a confiança por meio de numeros, e reduzir a enfermidade á sua expressão aritimetica. Hum povo que desfructa ha 30 annos os beneficios da loteria, tem demasiado conhecimento do que he probabilidade, que falla mais energicamente do que todos os discursos. Por isso sem duvida, na manhã do dia 4 annunciava o *Monitor*, que erão 1052 as pessoas atacadas pela colera. A população de *Paris* consta de 900∦ habitantes. Por consequencia qualquer poderá apostar 855 contra 1, que não será atacado pela enfermidade, e como daquelle numero de enfermos só fallecêrão 395, tambem poderá apostar 2250 contra 1, que não será victima de huma enfermidade tão maligna.

E se a esta probabilidade, certamente mui consoladora, se ajuntar a que offerece a vida regular, a temperança no comer e beber, por que não ha duvida de que multiplica muito as probabilidades de não soffrer a epidemia, ver-se-ha, que o continuar o terror desta enfermidade só poderá ser effeito de huma imaginação fraca ou exaltada, e que ha muito maior perigo de perecer ou de soffrer outros graves accidentes em huma viagem de 100 leguas, do que em huma Cidade onde se acha estabelecida huma boa policia, sabia e prudentemente dirigida, e que for atacada de huma enfermidade, que em nove dias só faz 395 victimas, ou faz sucumbir diariamente 44 pessoas: isto he, que apenas leva hum individuo por cada 20,454.

(Quotidiana do dia 5.)

Idem, 11.

Des de o dia 8 até 9 pelas 11 horas adoecêrão da colera morbus 848 pessoas, das quaes fallecêrão 169 homens e 107 mulheres. Des de o dia 9 a 10 adoecêrão 1009 pessoas; e des de o dia 10 a 11 pelo meio dia adoecêrão 840, morrendo 350 enfermos. O numero total das pessoas atacadas des de o principio da enfermidade he de 6820, e o dos mortos 2585.

Mr. *Boissel de Monville*, Par de *França*, e que acaba de morrer victima da colera morbus, havia dado o seu voto para que fossem condemnados á morte os Ministros de *Carlos X*.

O Barão *Mallet de Trumilly*, Coronel d'artilheria, tambem foi victima deste cruel açoute que nos afflige. Este era hum dos antigos militares do Exercito de *Condé*; e os seus talentos militares lhe havião dado na sua arma hum lugar muito distincto entre os melhores Officiaes de artilheria. *(Quotidiana.)*

O Presidente do Conselho de Ministros vai melhorando; já toma leve alimento, o seu estomago se acha desembaraçado; a sua convalescença he positiva, e os Medicos esperão, que com 25 a 30 dias de descanço Mr. *Perier* poderá voltar ás suas occupações.

(Mensageiro.)

Forão victimas da colera Mr. de *Rouillard*, Official da Secretaria do Ministerio do Interior, e hum porteiro da mesma repartição; Madama *Scipião Perier*, cunhada do Presidente do Conselho de Ministros; Mr. *Besson*, Advogado e ex-Prefeito, e Mr. *Leroux*, ex-Decano da faculdade de Medicina, que na manhã do dia 7 foi acomettido por huma intensa diarréa, vomitos, caimbras etc. e falleceo pelas 11 horas da noute, na idade de 63 annos.

Mr. *Crignon Bauvallet*, membro da Camara dos Deputados, morreo de colera morbus.

O General *Dalemne*, Commandante do Quartel de Invalidos, tambem está seriamente atacado da mesma epidemia, e Mr. *Urguet de Saint-Omer*, da Secretaria do Tribunal de Cassação, tambem foi victima da enfermidade reinante.

Na noute do dia 10 foi acomettido pela colera o Principe de *Castelcicalla*, Embaixador de *Napoles*.

Na sessão da Camara dos Deputados de 16 de Março, continuou a discussão que ficara pendente na sessão anterior; e tratando das promoções disse Mr. *Demarçay*: Não quizera faltar á contemplação devida ao Sr. Ministro; mas apezar de eu ser simplesmente hum mandatario não posso deixar de attender ao que a experiencia me ensina. Os Ministros que durante 15 annos vituperárão o procedimento da Restauração, abusárão tanto ou mais do que ella da faculdade de dar empregos. *(Sim.)*

Mr. *Soult*: Não, Senhores.

Mr. *Demarçay*: Asseguro que desde 1818 nunca a Restauração abusou tanto do direito de fazer promoções como se tem abusado depois do mez de Julho. *(Sim! Sim!)* Quando hontem se perguntou a hum Ministro se no caso que *Marmont* voltasse á *França* seria precizo pagar-lhe, não respondeo, ou por melhor dizer, só respondeo, que se lhe não poderia pagar sem dar noticia disso á Camara. Nesta resposta indirecta se encerra hum sentido occulto. Como Mr. *Marmont* tem permissão para residir em hum paiz estrangeiro, será forçoso que a Camara pague, sob pena de quebrantar a lei dando-lhe hum effeito retroactivo; ainda mais, o Sr. Ministro não terá precizão de dar parte á Camara; a authorização está dada, e haverá que apromptar o dinheiro sem remedio. *(Muito bem!)*

Respondeo o Marechal *Soult*, que os que estavão sem licença em paiz estrangeiro não tinhão direito ao soldo, e insistio em que se rejeitasse o artigo: o General *Lamorque* propoz que o dito artigo começasse assim: « Em tempo de paz etc. » com cuja opinião se conformou a Camara.

Mr. *Lameau* pedio, « que a prohibição de cobrar mais de hum soldo comprehendesse tambem aos Marechaes de *França*, que estavão empregados. » O author explicou e sustentou a sua opinião; o Ministro da Guerra disse, que só com a vida deixaria hum soldo adquirido á custa do seu sangue, e que antes renunciaria a todos os outros empregos que tinha, do que á dignidade de Marechal; e accrescentou, que a lei de 1816 não fallava com os Marechaes de *França*.

A Camara regeitou a indicação de Mr. *Lameau*.

Suscitou-se huma controversia entre o General *Leydet*, MM. *Mauguin*, *Montalivet*, etc. sobre se se havia de tomar em consideração a proposta do General *Leydet* a respeito dos Officiaes promovidos sem ter os requisitos exigidos pela lei. A Camara não tomou este objecto em consideração.

Para o soldo e mais despezas da Gendarmeria se consignárão pelo Capitulo 4.° 15.622$ fr. Mr. de *Tracy* entrou em varias particularidades para mostrar, que deste ramo se poderia economizar hum milhão; o General *Demarçay* apoiou este parecer, pedindo formalmente a diminuição da dita quantia, porém disse o General *Lamarque*, que modificando algum tanto a organisação do corpo custaria muito menos a sua sustentação, pois em 1822 só se gastavão nelle 7 milhões.

MM. *Martineau* e *Perrault* disserão, que se não podião fazer as economias que se indicavão, o que a Gendarmeria era util para as circumstancias em que se achava *La Vendé*. A estas razões accrescentou Mr. *Perier*, que não convinha enfraquecer o corpo da Gendarmeria *quando a resistencia se organizava por toda a parte. (Nas extremidades: Ah! Ah!)* e que não era possivel fazer as reducções em questão etc.

O General *Demarçay* retirou a sua proposta, e a Camara approvou o Capitulo, assim como o seguinte pelo qual se destinão 485$ fr. para despezas de alistamento.

Mr. *Mercier* pedio que do Capitulo 6., que para o soldo e manutenção do Exercito designa 209.072$000 fr. se diminuissem 2 milhões.

Mr. *Passy* fallou diffusamente sobre fornecimentos para decidir se era mais ou menos conveniente fazellos por contracto ou pelo Governo.

O General *Lamarque*, observou que se havião approvado contractos muito onerosos para o Estado; porém respondeo Mr. d'*Auce*, que huma vez que se cumprissem as leis vigentes, cuidaria o Governo em que as successivas fossem mais vantajosas para o Estado, e que em muitos pontos do Reino era necessario que aquelle fizesse os fornecimentos porque se não apresentavão contractadores.

O Presidente disse, que a Commissão propunha que deste Capitulo se reduzissem 125 fr.

Mr. *Mauguin* e alguns Deputados estranhárão, que se fizesse huma economia tão desprezivel na quantia de 209 milhões quando havia tão vasto campo em que se fizessem as reformas etc.

Mr. *Deludre* chamou a attenção sobre as Companhias de Veteranos em que se havião recebido conscriptos casados e com filhos.

Mr. *Demarçay* apoiou estas razões, e perguntou porque he que se não diminuia a força do Exercito apezar de o Ministerio não cessar de prometter a paz.

MM. *Passy* e *Dupin* manifestárão as razões porque se não podião fazer as economias, que varios Deputados havião indicado: a Camara approvou o parecer da Commissão, e approvou o Capitulo com a reducção de 125 fr.

A Camara regeitou a proposta de Mr. *Merier*, que pedia se obrigasse o Ministro da Guerra a apresentar todos os annos com o orsamento do seu ramo hum resumo do existente em viveres, armas, utensilios, e mais effeitos pertencentes ao Estado.

O Marechal *Soult*: Tive hontem a honra de dizer á Camara, que *Bourmont* e *Marmont* havião prestado juramento: estou melhor informado, e tenho a certeza de que o primeiro não o prestou; o segundo o remetteo d'*Amsterdam* a 18 de Setembro de 1830. *(Bem! Bem!)*

Mr. *Mauguin*: Continúa *Bourmont* a ser Marechal da *França (ruido no centro)* apezar de não haver prestado o juramento no prazo marcado pela lei?

Mr. *Cabet*: Se *Bourmont* não he Marechal da *França* porque o poem na lista?

Presidente: A resposta dada pelo Ministro he sufficiente.

Approvárão-se as consignações para Tribunaes militares, e para a remonta geral, e se levantou a sessão.

Na do dia 16 disse o Marechal *Clausel*: Quando o Senhor Ministro da Guerra disse, que *Bourmont* não havia prestado o juramento, não pude manifestar por estar auzente, o que ha a este respeito: agora digo, que no dia 2 de Setembro estando eu em *Argel*, me entregou o Marechal *Bourmont* o seu juramento, e eu o dirigi então ao Marechal *Gerard*, que nesse tempo era Ministro.

Disse o Marechal *Soult*, que o que hontem manifestára fora em consequencia da informação, que lhe havião dado na Camara dos Pares.

Mr. *Clausel* accrescentou, que Mr. *Bourmont* na sua carta pedia permissão para passar algum tempo na *Italia* ou na *Belgica*; porém como a carta fora remettida por mar talvez não chegasse ao seu destino. *(Movimento.)*

Proseguio a discussão do orsamento da Guerra, e se approvou a consignação de 20 milhões de francos para o material d'artilheria.

Aos 10 milhões que pelo capitulo 10 se designão para o armamento da Guarda nacional, propoz o General *Tirlet* o augmento de 300$ fr. para crear inspectores daquelle corpo. Mas a Camara approvou o capitulo com a reducção daquella quantia imposta pela Commissão.

Tratando da consignação que segundo o capitulo 11 se destina para o ramo de fortificações, notou o General *Lamarque*, que esta parte do orsamento se havia augmentado muito em comparação do anno passado; perguntou depois em que estado se achava a defeza da *França*, e se se tratava de reparar as brechas que fizera o Tratado de 1815 pondo-a no estado de que com 8 a 10 dias de marcha podesse o inimigo chegar até *Paris* sem encontrar huma só praça que o detivesse hum dia. Lembrou, que no seu entender não era possivel obrigar as outras nações a que diminuissem os seus Exercitos, pois as circumstancias não erão iguaes visto que as fronteiras inimigas estavão defendidas e as da *França* não; que para chegar ás capitaes do inimigo era precizo fazer 20 cercos, mas que em *França* não havia necessidade de derrubar huma só parede. Fez ver quanto era urgente construir huma linha de praças fortificadas segundo havião opinado *Vauban*, *Napoleão*, *Haxo*, e *Valace*, desapprovando o segundo por motivos militares e politicos o projecto de defender *Paris* com baluartes separados.

MM. *Delaûre* e *Passy* opinárão, que se devia fortificar a capital, citando para corroborar o seu parecer as linhas de *Lisboa*, que forão causa de que a Peninsula *Hespanhola* repellisse as forças de *Napoleão*.

Respondeo Mr. *Demarçay*, que para fortificar *Paris* seria precizo construir humas linhas de 5 ou 6 legoas d' extensão, cousa que era impossivel, e que a defeza das Cidades estava principalmente no coração e no braço dos que as defendião.

Manifestou o Marechal *Soult*, que já estava resolvido o modo de fortificar *Paris*; a Camara approvou o capitulo, assim como o 12 em que se designão 1:937$ fr. para escólas militares incluindo a politécnica.

Mr. *Comte* pedio, que a dita escóla se contasse entre as attribuições do Ministro do Commercio tirando-se das do da Guerra. Suscitou-se violenta discussão entre MM. *Comte*, *Tracy*, *Dupin*, *Dubois*, *Lafayette*, e *Salverte*, que apoiárão a proposta allegando, que o systema militar não era o mais proprio para facilitar e dar extensão aos estudos em que se occupavão os alumnos da dita escola etc.; e MM. *Soult*, *Barthe*, *Voisin*, e outros, que julgárão impossivel a proposta, porque estando a escóla debaixo da jurisdicção do Ministro da Guerra em virtude de hum Decreto do Rei, não entrava nas faculdades da Camara o mudar essa disposição. A Camara regeitou a proposta, e se levantou a sessão.

(E. da G. de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 de Abril.

Em dous dias adoecêrão mais 64 pessoas e morrêrão 27.

Verificou-se hoje a segunda leitura do bill da reforma na Camara dos Lords. Quando Lord *Grey* o apresentou fez hum longo discurso sobre as modificações que se havião feito, e concluio aquelle Ministro, antes tão absoluto, por manifestar a necessidade de huma *reforma qualquer*.

No *Globe* de 6 do corrente se lê, que as cartas da *Madeira*, em data de 3 de Março, chegadas a *Inglaterra* referião, que o Governador daquella Ilha fazia todos os preparativos para a defender até a ultima extremidade, e que esperava os reforços de tropas de *Lisboa*, que sahírão do Téjo a 3 de Março.



Lisboa, 25 de Abril.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 25 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

8 h. 41 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.
9 h. 34 m. da m. 1 Bergantim Brazileiro, e 2 dito sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.
11 h. 42 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.
1 h. 38 m. da t. 1 Galera sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.
3 h. 18 m. da t. 1 Chalupa sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.
5 h. 14 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

3 h. 15 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Boa Fortuna, de Pernambuco, 67 dias, mala.
4 h. 43 m. da t. 1 Galera Brazileira, Gentil Americana, da Bahia, 45 dias, mala.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 23 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
1 h. 30 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 58 m. da m. 1 Escuna Portugueza, Izabel Maria, para Madragaó, e 1 Galera Russiana para o Baltico.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

7 h. 19 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.
9 h. 21 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

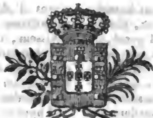
N. B. Ha mais fundeados em Cascaes 1 Escuna Hespanhola, e 2 Cahiques sem bandeira.

Annuncios.

N. B. Na Gazeta precedente, pag. 4.ª, col. 1.ª, l.ª 33, em vez de recedemos leia-se *recebemos*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 99.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 27 DE ABRIL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 12 *de Abril*.

Escrevem da Ilha da *Madeira* em data de 15 de Março ultimo:

» Chegou o segundo reforço de mil e duzentos homens, acompanhado por tres embarcações de Guerra. Para os mesmos tambem veio hum bom fornecimento de petrechos de guerra, armas, fardamento, e outros objectos necessarios para a guarnição. As tropas que ultimamente vierão de *Lisboa* são commandadas por Officiaes firmes e experimentados, entre os quaes se achão os Tenentes Coroneis *Azevedo*, e *Gonsalo Cardoso*, com varios Officiaes supranumerarios para commandar as recrutas da Ilha. O espirito da tropa he o melhor, e os habitantes farão todos os sacrificios para conservar a tranquillidade que desfrucião. He illimitada a sua confiança na prudencia, coragem, e perseverança do Governador. Elle não frustrará estas esperanças, visto achar-se bem coadjuvado de *Lisboa*.

» Temos agora para cima de tres mil homens de tropa de linha, hum Batalhão de Voluntarios Realistas, duas Companhias de Milicias da Cidade, tres Regimentos de Milicias do interior da Ilha, e hum Corpo de Atiradores; em tudo sete mil homens. Estão bem disciplinados, e em constante exercicio, e com as vantagens da posição, podem competir com o dobro do numero da gente, que *D. Pedro* pode apresentar. Os seus ameaços e os dos periodicos de *Londres* são por tanto palavras ôcas que o vento leva. Perguntai a qualquer dos Officiaes *Inglezes*, que estiverão de guarnição aqui, qual he a posição da nossa Ilha, e elle em breve alliviará o vosso cuidado. Cada ponto de desembarque, e são poucos, está bem fortificado, de modo que seis bons navios de linha não poderião proteger hum desembarque nesta Ilha. Além disto o povo está unanime; quer a paz, e se horroriza com o que se tem feito nos *Açores*. »

(Morning Post.)

FRANÇA.

Paris, 11 *d'Abril*.

Em huma pequena Cidade do Departamento do *Eure-et-Loire* occorreo o seguinte:

» Acaba de se cometter em huma aldêa immediata a esta Cidade hum horrivel sacrilegio; e como o castigo foi tão prompto como espantoso, não podemos deixar de conhecer com assombro e com a mais respeitosa submissão, que o Ceo quiz vingar o crime. O facto he o seguinte: Regressando hum caçador deste exercicio teve a atrevida impiedade de descarregar a sua espingarda ao passar pelo Calvario situado nas immediações da povoação. Porém que horror! Apontou para o lado de huma Effigie de Jesus Christo onde introduzio a balla. De repente se sentio aquelle sacrilego atacado de huma dor tão viva no lado, que só a rastos o poderão conduzir para casa. Des de então parece que se acha nos mais crueis tormentos sem deixar antes de uivar do que de gritar. Encolherão-se-lhe todos os dedos das mãos, não se pode erguer, e permanece todo corcovado. Tem os pés cruzados como os do Crucifixo, que com tanto escandalo profanou; e em fim o estado deste homem sacrilego he o mais horroroso. O acontecimento causou tanta impressão no paiz, que os habitantes, que certamente não passão por supersticiosos, estão aterrados. »

(Gazeta d'Orleans.)

Os medicos mais illustrados e sabios já começão a publicar as suas observações. Hoje em dia lhes parece demonstrado, que os ataques da colera não são tão repentinos como até o presente se julgava. Os symptomas precursores podem, se se souber tirar proveito delles, dar saudaveis advertencias. Dores pezadissimas na cabeça; dores e anciedade no estómago; diarréas mais ou menos frequentes, são os que ordinariamente precedem por alguns dias as crizes mais violentas do mal. Em similhantes casos bastão simples precauções para atalhar os seus progressos. A dieta, ou hum regime muito suave, o descanço, a cama e bebidas quentes, quasi sempre affastarão os accidentes funestos. Quando se desprezão estes primeiros symptomas e começão os vomitos, não se deve perder se quer hum momento, e he forçoso então recorrer a toda a pressa aos meios já conhecidos, cujo fim he promover na pelle huma transpiração abundante. Nestas primeiras e breves horas em que a arte póde obrar com energia e efficacia, se poderá tirar alguma vantagem; depois são arriscados os cuidados mais esmerados e os meios mais activos; a cada momento que decorre se torna mais incerto o seu resultado.

A necessidade de atalhar a enfermidade antes que chegue o tempo dos vomitos, de a combater com energia logo que sobrevem, explica o sabio e prudente avizo que a previsão dos Medicos e Cirurgiões do Hospital geral dirigio hoje mesmo aos habitantes de *Paris*. He positivo que até agora todos os colericos, que tem entrado no hospital tem hido em hum estado quasi sem esperança.

He pois facil conhecer quão sensivel será a huns homens de talento, a homens tão generosos, tão zelosos, tão filantropicos como são os Medicos do Hospital geral, o verem-se pelo muito que infelizmente se tarda em pedir o seu auxilio, na impossibilidade de lho prestarem tão efficaz como desejarião. Poderiamos citar factos que provão, que em vez de levar enfermos a quem a sorte poderia salvar, são pela maior parte enfermos moribundos, cadaveres que para alli se conduzem a fim de os depositarem no cemiterio de Nossa Senhora.

He precizo ter muito valor para dizer esta verdade; mas a final ella dará a conhecer aos parentes, e aos amigos dos enfermos, que a salvação das pessoas que lhes são mais caras, quasi sempre depende da promptidão com que procurão os auxilios da Medicina, que administrados a tempo surtem feliz resultado.

Já tem sahido da maior força da doença bastantes enfermos, pelo que pedírão os Medicos se aprompt asse huma sala de convalescença. Por isto se poderá julgar, que se a enfermidade se desenvolver segundo a sua mesma natureza, tambem fará progressos, e adquirirá nas observações que se fizerem com mais methodo hum plano curativo melhor organizado, e meios seguros de conseguir felizes resultados. *(G. Franceza.)*

A sahida de Lord *Granville*, Embaixador de *Inglaterra*, se demorará até principios da semana proxima. Mr. *Hamilton*, primeiro Secretario da Embaixada, fará as vezes de S. Ex.ª *(Mensageiro.)*

O Senhor Bispo de *Troyes* dirigio a todos os Parrocos da sua Diocese huma instrucção sanitaria, encarregando que a leião depois do sermão.

No dia 10 do corrente se fez o summario a muitos vendedores da praça do peixe, por terem posto á venda peixe corrupto, apezar de lho haverem prohibido os inspectores. *(Quotidiana.)*

Na sessão do dia 19 de Março na Camara dos Deputados disse Mr. d'*Harcourt*, que no discurso que pronunciara ao tratar do orçamento do Ministerio de Negocios Estrangeiros, fallara hypotheticamente manifestando o que temia, e não o que desejava; que em quanto ao ordenado estava prompto a se conformar com o que a Camara resolvesse, pois só a ella era responsavel das suas operações; que no seu sentir a nação podia ser feliz, pois para isso unicamente precizava boa ordem e tranquillidade; porém que se se identificava com a opposição; se estava animada das mesmas intenções que esta a respeito do Governo; finalmente se contivesse tantos elementos de dissolução, seria precizo desesperar do exito de toda e qualquer negociação no exterior, e da tranquillidade no interior.

Deo-se conta do parecer da Commissão sobre varios projectos de lei d'interesse local, e se adoptárão alguns delles. O Ministro do Commercio pedio á Camara, que discutisse quanto antes o projecto de lei sobre cereaes, pois em alguns Departamentos meridionaes havia escacez. Decidio-se que se discutisse este assumpto depois do orsamento da Guerra. Ficárão approvados os Capitulos relativos á consignação para escolas militares.

Mr. *Laguette*, pedio que se augmentasse a consignação do Gymnasio: MM. *Pasy*, *Dumeylet* e *Demarçay* combatêrão esta opinião assegurando, que o Gymnasio estabelecido e dirigido por Mr. *Amorós* não merecia, que o Governo o alentasse, por quanto o que nelle se ensinava era em parte pueril, e em parte summamente perigoso.

O General *Lamarque:* Em resposta ao que se tem dito a este respeito citarei hum facto, que illustrará a Camara. Ao voltar á *França* o Exercito do Norte, huma Divisão já muito perto da noute se encontrou ao pé dos muros d'*Avennes*. Não podendo conseguir, que se lhe permittisse a entrada porque não havia meio de que o ouvissem, mandou o Coronel *Amorós* á Companhia de Carabineiros do 22 de Ligeiros, que entrasse na Cidade, e a Companhia com extraordinaria facilidade subio os muros sem escadas. Disto se pode inferir o que a dita Companhia teria feito em huma praça inimiga.

Approvou-se o augmento de 40$ fr. proposto por Mr. *Laguette*, e tambem as consignações relativas a despesas temporarias, soldos etc.

A respeito da consignação de 630$ fr. que se pedia para soccorro dos Exercitos do Oeste disse Mr. *Chaigneau*, que se não devia conceder esta quantia porque no seu entender o uso a que se destinava era injusto e odioso, visto que os *Chouans* não podião ser considerados do mesmo modo que o erão os militares, porque recompensando-os se declarava, que havião procedido bem, e se desapprovava o procedimento dos que havião pelejado contra elles. «Todo o meio conciliatorio he inutil, proseguio, os partidarios da contra-revolução caminhão para o seu fim com a cabeça erguida; a audacia tem augmentado em razão da fraqueza com que se tem procedido a respeito delles. Hoje em dia se entregão audazmente á desordem; em huma palavra estão completamente manifestos os symptomas da guerra civil. Em todos os pontos da *La Vendée* se excita a insurreição, não occultamente e com misterio, porém á luz do dia. Formão-se quadrilhas, são providas de armas e munições, e são pagas exactamente. Por toda a parte se espalhão as proclamações mais incendiarias, affixando-as com profusão nos lugares mais publicos.... Apezar dos esforços de hum Exercito de 46$ homens, que occupa aquellas Provincias, a acção do Governo he quasi nulla: porque? Porque segundo parece ha empenho alli assim como em outras partes, em suffocar até o vislumbre do ardor patriotico.» Concluio o orador fazendo varias reflexões para demonstrar, que o Governo actual procurava abater a revolução de Julho; e que não devia votar quantia alguma para dar pensões aos *Chouans*.

O Marechal *Soult* mostrou, que as pensões que se havião conservado erão as que considerara justas a Commissão nomeada para esse fim, e de que fora vogal o General *Lamarque*; e reduzio a 500$ fr. a quantia destinada para este objecto.

Mr. *Robineau* reproduzio as razões manifestadas por Mr. *Chaigneau*, e apoiou o parecer daquelle Deputado.

Mr. *C. Perier* respondeo, que tendo o Ministerio procurado conservar a tranquillidade no Oeste, para o accusar era precizo citar factos e não generalidades; fez ver, que havia situações politicas em que convinha usar de contemplações, e não valer-se do rigor e da força, e que os discursos similhantes aos que se acabavão de ouvir erão os que alteravão a tranquillidade publica. Declarou que o prudente procedimento observado com *La Vendée* tinha evitado, que ella se achasse em completa insurreição, e era causa do *socego* que alli reinava *(riso ironico)* e de que aquelles Departamentos se achassem em hum estado muito diverso do que se dizia. *Nelles*, accrescentou, *assim como em toda a parte, ha desordens*; porém não guerra civil. O Governo vigia, e para isso tem alli 50$ homens. *(A' direita:* Bella prova de tranquillidade!) e com tal força não he de temer a guerra civil.» O Ministro lembrou depois qual era o objecto do Governo e as obrigações que havião contrahido os Ministros ao tomarem posse dos seus cargos; rogou á Camara, que se não inquietasse pelo que alguns Deputados acabavão de manifestar, e convidou aos que achassem alguma cousa que vituperar no procedimento do Governo, que o fizessem citando factos.

O General *Lamarque* explicou a differença, que havia entre os *Chouans* e os *Vandeanos*, elogiando o caracter e merecimento destes; assegurou que *La Vendée* não

queria a guerra civil; e observou que a grande falta que havia cometido o Governo a respeito daquelles Departamentos fora o não ter recolhido as armas, como podera ter feito e lho aconselhara.

MM. *Salverte*, *Chaigneau*, e *Luneau* sustentárão que o systema de moderação já não era applicavel a *La Vendée*; e citárão algumas desordens e violencias occorridas naquelles Departamentos.

Respondeo Mr. *Perier*, que os Magistrados e a tropa havião perseguido os authores daquellas desordens, prendendo muitos e impondo-lhes o devido castigo.

O Presidente pôz á votação a proposta de Mr. *Chaigneau* reduzida a que se diminuisse do orsamento a consignação de 500*g* fr., que se pedião para soccorro do Exercito do Oeste.

Mr. *Perier*: Tenha a Camara cuidado no que vai votar.

Verificada a votação regeitou-se a proposta de Mr. *Chaigneau*, e se levantou a sessão.

(Ext. da Gazeta de Madrid.)

HESPANHA.

Madrid, 17 d'*Abril*.

ElRei N. S. foi servido expedir o Real Decreto seguinte:

"Os rapidos e terriveis progressos que tem feito em varias nações da *Europa* a enfermidade conhecida com o nome da Colera morbus, e o haver repentinamente apparecido na Capital da *França*, talvez ponhão os meus Reinos em perigo de soffrer a mesma calamidade. E como o natural e primeiro impulso dos corações Catholicos, tanto nos acontecimentos prosperos para a humilde acção de graças, como para offerecer os meios d'expiação nos adversos, seja levantar os olhos para o Ceo, adorar a mão Omnipotente que por fins inescrutaveis reparte os males e os bens, e collocar-se com fé viva debaixo do seu Divino amparo; sempre fiel a estes sentimentos de religiosa consolação, que são os de todos os meus povos, hei por bem resolver, que sem prejuizo de adoptar todas as precauções e medidas de Policia e salubridade, que occupão a minha paternal sollicitude, primeiro se implore a inesgotavel misericordia Divina, fazendo-se em todas as Igrejas dos meus Dominios pelos Cabidos e Corporações Ecclesiasticas e Civis, preces publicas e particulares, para que applacado e propicio o Todo-Poderoso, nos livre de tão novo e cruel açoute. Assim o tereis entendido, e disporeis o necessario para o seu cumprimento.

"Com a rubrica de S. M.

"Em *Aranjuez*, 10 d'Abril de 1832. A *D. Francisco Thaddeo de Calomarde*."

(Parte Official da G. de Madrid.)

———— §§ ————

Lisboa, 26 *de Abril*.

Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa e Termo da *Redinha*, reunida em Camara geral e extraordinaria, presidida pelo Doutor Juiz de Fóra, José Maria de Sousa e Oliveira, pede licença para offerecer na Augusta Presença de Vossa Magestade as seguintes ponderações seguintes: Que havendo constado pela lição dos papeis publicos, que o Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brazil*, aportára na *Europa*, depois de abdicada em seu Filho a Corôa daquelle Imperio, não he sem motivo que os supraditos justamente receião, que da vinda daquelle Principe para o Continente se possa extorquir pretexto para se intentar, e preparar alguma perturbação da legitima ordem de cousas de Governo, e Successão estabelecida neste Reino, segundo as suas Leis Fundamentaes, declaradas, e confirmadas pelas legitimas Côrtes de 1828. Attesta a experiencia que o mesmo Principe tem por muitas vezes sido illudido a ponto de se deixar fazer instrumento dos horriveis planos da revolução universal, a qual trabalha anciosamente para diffundir, e fazer brotar em todos os Estados o flagello da anarquia; para á sombra da mesma, e a seu sabor poder levar a effeitos os nefandos prospectos das mais freneticas theorias; e como a revolução tenha por seu principal objecto atacar o Throno de Vossa Magestade, resulta muito natural, e vehemente presumpção, de que ella fará todos os esforços para se ajudar com a cooperação do Imperador, e com ella inquietar a estabilidade do Throno de Vossa Magestade, e tranquillidade destes Reinos. Nesta occasião pois, em que o Mundo inteiro deve ter o mais confirmado, e reiterado conhecimento dos verdadeiros sentimentos, vontade, e decisão do Povo *Portuguez*, para que cavilosamente se não possa allegar em favor de injustas pretenções qualquer equivoco nos mesmos sentimentos da Nação, a referida Camara com o Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, vem por si, e em nome dos mais habitantes do mesmo Districto por ella representados, jurar sobre o Sagrado Objecto da nossa Redempção, e sobre os Santos Evangelhos, e protestar iterativamente na Augusta Presença de Vossa Magestade, da Nação, e de todo o Poder, tanto temporal, como espiritual, contra quaesquer pretenções que seja quem quer que fôr, procure, e intente levantar, e sustentar com prejuizo dos Direitos Independentes da Lusa Nação, e das Legaes Decisões d'ella em favor dos de Vossa Magestade, contidos e abrangidos na letra, e espirito do Assento das Côrtes dos Tres Estados, exarado, e tomado no dia 11 de Julho de 1828. Senhor, os tempos da anciedade e do soffrimento tem sido sempre marcados pelo maior realce da lealdade, e adhesão, com que os honrados, e fieis *Portuguezes* se tem pronunciado para com a Sagrada Pessoa de Vossa Magestade; e por isso a Camara, Clero, Nobreza, e Povo da *Redinha* protestão tambem combater com todas as suas forças, e meios quaesquer injustas pretenções, que se levantarem contra os Direitos da Nação, e contra os de Vossa Magestade; e para esse fim põem, com todas as veras do seu coração, á disposição do Governo de Vossa Magestade todos os seus bens, faculdades, e pessoas sem reserva alguma, para que tudo seja empregado em defeza daquelles Direitos, e sustentação das legitimas Decisões das Côrtes, representantes de toda a Nação *Portugueza*. A Camara pede como Graça Especial a Vossa Magestade, Se Digne mandar publicar na Gazeta do Governo esta leal expressão dos sentimentos dos habitantes deste Districto, unanimes, e conformes com os de todos os verdadeiros *Portuguezes*, que amão, e adorão a Sagrada e Cara Pessoa de Vossa Magestade. Deos guarde a Vossa Magestade por muitos annos, como havemos mister. *Redinha*, em Camara geral e extraordinaria de 3 de Setembro de 1831. — O Juiz de Fóra Presidente, José Maria de Sousa e Oliveira; José Ignacio Costa; Manoel Maria Corrêa de Noronha; o Vigario, Fr. Manoel Dias Varella Cardozo: o Padre José Nunes de Carvalho; o Vigario Fr. João das Neves; o Padre Francisco da Costa; o Padre João Rodrigues Rosa; o Juiz dos Orfãos eleito da Cidade d'Evora, Thomé Joaquim de Figueiredo da Guerra Carneiro e Mello; Francisco Antonio Abreu Amorim Pessoa; Francisco Marques Manso Brito; Francisco Luiz Amorim Pessoa Gouveia; o Bacharel José Pessoa Ferraz de Amorim; José Maria Abreu Amorim Pessoa; Luiz Bernardo Thaddeo de Carvalho; Antonio Pereira da Costa; João Maria de Carvalho; Ignacio Xavier de Carvalho; Manoel Dias da Costa; José Simões Cardozo; José Antonio Ferreira; José Carlos Cordeiro; Antonio Sebastião; José Francisco Pereira; Francisco Pinheiro; José Sebastião; Manoel da Costa; José de Santo Agostinho; José de Oliveira; Manoel da Costa Car-

dozo; Francisco José Mendes; Luiz Antonio Conde; Antonio Mattheus; Manoel José Duarte; Manoel Simões; José Duarte; Francisco Fernandes; Bernardo Ferreira; Manoel Leitão; Manoel José de Carvalho; Manoel Antonio; Francisco da Costa; José da Silva; João Leitão Gameiro; Francisco Rodrigues Barreto; Manoel dos Santos; Joaquim Antonio; João Carvalho; Manoel Leitão Gameiro; Manoel Antonio; Joaquim Carlos; Francisco Martins; Balthazar Leitão; Francisco Cardozo; Francisco da Costa; José Carvalho; Manoel Carvalho; Domingos de Almada; José Caetano; Pascoal da Costa; Luiz João; José Rodrigues; José Antonio; Francisco Martins; Benedicto José; Luiz Cardozo; Manoel; Manoel dos Santos; João Cardozo; José Caetano; Manoel Cardozo; Bento José; Manoel Simões; João Monteiro; João Alcoentre; Manoel Pereira da Costa; Manoel José; Assignárão mais duzentas e tres pessoas.

§§

Os ultimos Jornaes *Inglezes* alcanção até o dia 18 do corrente. A colera morbus havia tido alguma diminuição na violencia com que progredira alguns dias antes em *França*; no entanto ainda prevalecia não pequeno receio nos moradores de *Paris*, dando este occazião a se interromperem as sessões da Camara dos Deputados, que havião ficado diferidas *sine die*.

§§

Telégrafo.—Serviço da Barra.—26 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 10 m. da m. 1 Cahique sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

5 h. 40 m. da m. 1 Paquete Inglez, ao Sul do Cabo da Roca.

6 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Sul.

11 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: navega para o Sul.

11 h. 56 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

Embarcação entrada em Belém.

8 h. 45 m. da m. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 6 dias, mala.

Embarcação entrada em S. Julião.

8 h. 21 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de Belém.

3 h. 53 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

6 h. 39 m. da m. 2 Bergantins, e 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

10 h. 8 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Maio 10. Para a Bahia o Brigue Brazileiro Conceição.

Navio a sahir da Cidade do Porto.

Maio 5. Para Pernambuco o Navio Ventura Feliz: as cartas serão lançadas na caixa do Correio até ás cinco horas da tarde do dia 2, na intelligencia de que irão só aquellas que o indicarem no sobescripto.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: Resposta Analytica ao chamado Manifesto de *D. Pedro*, Duque de *Bragança*; feita por hum Procurador dos Tres Estados em 1828: esta publicação vende-se nas lojas do costume por 120 réis.

O N.° 8 da Collecção de Instrucções sobre a Agricultura, Artes, e Industria, que contem noções sobre a cultura, e preparação do linho, condensação da madeira etc., vende-se por 80 réis nas lojas já annunciadas.

Annuncios.

A Junta da Bulla da Cruzada, (na rua de *S. Lazaro* N.° 113) em o dia quatro de Maio proximo futuro, pelas quatro horas da tarde, torna a pôr em venda e arrematação as casas com seus quintaes, e barracas, na travessa de *Santa Quiteria* de N.° 18 a 26, Freguezia de *Santa Izabel*, e agora pela quantia em que forão adjudicadas á Fazenda da mesma Bulla de dois contos cento trinta e tres mil trezentos vinte e quatro réis; o que tudo he hum prazo fateusim perpetuo, foreiro em vinte e cinco mil réis annuaes: quem quizer ver as confrontações, e as mais circumstancias do referido predio, dirija-se ao Cartorio do Escrivão da Executoria da dita Bulla, *João Antonio Pereira de Mendonça*, ás Obras de *Santa Engracia* N.° 93. = O Sollicitador e Procurador Geral da Bulla, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

Quinta feira 26 do corrente Abril, principiará a venda da neve em rama no seu armazem na travessa da *Parreirinha* N.° 9, e bem assim a da neve manufacturada na sua loja na *Praça do Commercio.*

Quem quizer dinheiro sobre prata, ouro, ou brilhantes, sejão pequenas ou grandes quantias, por menor premio que em outra parte, falle na rua da *Prata* N.° 171 ultimo andar, do lado direito, até ás dez horas da manhã, e de tarde até ás quatro: os Senhores das Provincias se dirigirão pelo Correio.

Quem tiver para vender alguma propriedade de casas, na baixa de *Lisboa*, da *Ribeira Velha* até a *Boa Vista*, póde deixar o seu nome e numero da sua morada, na rua do *Norte* N.° 3, segundo andar, ao *Bairro Alto.*

Quem quizer tomar de trespasse duas lojas de mercearia, huma no largo do *Ratto*, e outra na rua direita do *Ratto* com hum armazem de vinhos junto á mesma loja; póde fallar com sua dona, que mora no mesmo largo N.° 62, 3.° andar, para tratar do ajuste de qualquer destas lojas.

Quem tiver huma quinta para vender, livre, e desembaraçada, póde dirigir-se á rua de *S. Domingos* á *Lapa* N.° 13.

Quarta feira 2 de Maio; na Praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor os bens seguintes: humas casas na calçada do *Monte*, Freguezia dos *Anjos* N.° 41, e 42, avaliadas em 400$000 réis, e o seu rendimento em 63$600 réis: pagão de foro 380 réis: outras casas na rua ou beco de *Marcos Salgado*, no sitio e Freguezia de *Santo Estevão de Alfama* N.° 42, 43, e 44, avaliadas em 600$000 réis, e o seu rendimento em 70$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

Na rua da *Quintinha* N.° 39, se vende hum cavallo castanho, que trabalha bem de cavallaria, carrinho, e sege.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 100.



Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 28 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Levei ao Soberano Conhecimento de ElRei Nosso Senhor a Representação, que os Ministros da Meza do Desembargo do Paço Lhe dirigírão em 31 de Março ultimo, e em que expunhão os seus leaes sentimentos, e desejos de cooperar, quanto coubesse em suas forças, vidas e fazendas, para a defeza da Augustissima Pessoa do Mesmo Senhor, e dos direitos, que Tem inauferiveis ao Throno *Portuguez*: E Sua Magestade, Vendo com satisfação a expressão destes honrados sentimentos, feita pelos Magistrados, que compõem hum dos primeiros e mais authorizados Tribunaes do Reino, He Servido mandar declarar a V. Ex.ª, e aos outros Ministros, que assignárão a mencionada Representação, a quem V. Ex.ª assim o communicará, que ella mereceo a Sua Real Approvação. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Quelus*, em 27 de Abril de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Francisco José de Faria Guião.*

A Representação a que se refere este Aviso, he a seguinte:

Senhor. = A Meza do Desembargo do Paço, não se desviando jámais do juramento de Fidelidade, e sujeição solemnemente dado a Vossa Magestade, como seu unico, legitimo e sempre desejado Soberano: vendo os preparativos que actualmente se empregão a prevenir huma receada aggressão contra os innegaveis, Sagrados Direitos de Vossa Magestade, e da Nação, não póde deixar de expor humildemente levando á Sua Real Presença, os leaes sentimentos e desejos de cooperar quanto couber em suas forças, vidas e fazenda, por a defeza da Augusta Pessoa de Vossa Magestade, e dos direitos que Tem inauferiveis ao Throno *Portuguez*. Taes são os votos dos Ministros, que aqui assignão em Meza, aos 31 de Março de 1832. = *Francisco José de Faria Guião; Lucas da Silva Azeredo Coutinho; João de Carvalho Martens da Silva Ferrão; Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho; Manoel José de Arriaga Brum da Silveira; José Joaquim Rodrigues de Bastos; José Antonio da Silva Pedrosa Guimarães; João de Figueiredo; José Barata Freire de Lima; Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

Tendo levado ao Augusto Conhecimento de ElRei Nosso Senhor a Representação, que em 2 de Abril corrente, Lhe dirigio o Conselho da Real Fazenda, e em que expunha, que acudindo ao grito geral da briosa e fidelissima Nação *Portugueza*, não podia deixar de representar ao Mesmo Senhor, que animado de sentimentos de fidelidade, não desconhecidos de Sua Magestade, igualmente está prompto a derramar o seu sangue pela defeza do Seu Real Throno, da Sua Augustissima Pessoa, e dos inconcussos direitos da Monarquia *Portugueza*, que com tanta audacia, tanta crueza e ingratidão se pretende invadir: Vio Sua Magestade com satisfação a declaração destes honrados sentimentos feita por hum dos primeiros e mais authorizados Tribunaes do Reino, e He Servido mandar-lhe declarar, que a mencionada Representação mereceo a Sua Real Approvação: O que V. S.ª fará constar no referido Conselho. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Quelus*, em 27 de Abril de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Visconde de *Magé.*

A Representação, a que se refere este Avizo, he a seguinte:

Senhor, — O Conselho da Real Fazenda, acudindo ao grito geral da briosa, e fidelissima Nação *Portugueza*, não pode deixar de representar a Vossa Magestade, que animado de sentimentos de fidelidade, não desconhecidos de Vossa Magestade, igualmente está prompto a derramar o seu sangue pela defeza do Real Throno de Vossa Magestade, de Sua Augustissima Pessoa, e dos inconcussos Direitos da Monarquia *Portugueza*, que com tanta audacia, tanta crueza, e ingratidão, se desconhece, e pretende invadir. Em taes circumstancias, tão pouco meditadas, e nada merecidas, espera o Conselho unido aos votos e esforços de toda a Nação, que a atrocidade de huma tão iniqua, e cruenta invasão seja punida de modo, que sirva de irrefragavel testemunho a todas as Nações da *Europa*, e ao Mundo inteiro, do horror, que aos fieis *Portuguezes*, que nunca degenerárão da sua innata fidelidade, tem causado a mesma nunca esperada atrocidade. Digne-Se pois Vossa Magestade Acceitar a pureza destes votos, que os Conselheiros abaixo assignados tem a honra de levar á Real Presença de Vossa Magestade. *Lisboa*, dous de Abril de mil oitocentos e trinta e dous. = Visconde de *Magé; Doutor Antonio José Guião; Antonio Corrêa de Amorim e Castro; Doutor Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque; José de Mello Freire; João Manoel Guerreiro de Amorim; José Ribeiro Saraiva; Antonio Germano da Veiga.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, em Resoluções de 12 de Abril de 1832, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover os In-

dividuos abaixo declarados aos Postos das Ordenanças seguintes:

A Sargento Mór das Ordenanças do Concelho de *Soalhães*, Antonio Teixeira Monteiro, Capitão da 1.ª Companhia das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 5.ª Companhia das Ordenanças de *Marvão*, João Monteiro Magro, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 5.ª Companhia do 1.º Terço do 2.º Regimento das Ordenanças da Côrte, Manoel Joaquim de Mattos, Tenente da 4.ª Companhia do 8.º Batalhão da extincta Legião do *Loreto*.

A Capitão da 6.ª Companhia do mesmo Terço e Regimento, João Francisco Dias Lima, Capitão da 2.ª Companhia do 2.º Batalhão da extincta Legião da Praça do Commercio.

Por Decreto de 25 do mesmo mez, Demittido do Posto de Capitão da 9.ª Companhia do 1.º Terço do 8.º Regimento das Ordenanças da Côrte, Ignacio Francisco da Costa.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo levado á Real Presença d'ElRei Nosso Senhor, o Officio que V. Ex.ª me remetteo em 21 do corrente mez, com o Officio que lhe dirigio em 16 do mesmo mez, o General das Armas do *Algarve*, e a copia do outro a que se refere, do Coronel do Regimento de Milicias de *Béja*, José Esteves Mendes Thomar, offerecendo cem pares de çapatos para os Soldados, que mais necessitão de calçado: Manda Sua Magestade communicar a V. Ex.ª que Houve por bem acceitar esta offerta, como huma prova dos honrados sentimentos, dignos de louvor, que o dito Coronel manifesta em beneficio do Estado. O que V. Ex.ª fará constar ao sobredito General para conhecimento do mesmo offerente. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 26 de Abril de 1832. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*. = Conde de *S. Lourenço*.

ElRei Nosso Senhor Ha por bem acceitar a offerta, que a bem das urgencias do Estado fizerão *Francisco Barreto Chichorro*, Capitão Mór de *Góes*, de quarenta e quatro alqueires de milho; *Manoel Nicoláo*, do lugar de *Gavinhos*, de cincoenta ditos; e *Sebastião Alves Nunes*, do lugar do *Chão de Lamas*, de trinta e hum almudes de vinho; e Determina que V. S.ª faça constar aos offerentes, que foi do Real Agrado do Mesmo Augusto Senhor a mencionada offerta. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Queluz*, em 26 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardoso*.

Foi presente a ElRei Nosso Senhor o seu Officio de 14 do corrente, que acompanhou os cinco recibos na importancia de duzentos e sete mil réis dos Soldos, que lhe competirão nos mezes de Julho, Agosto, Outubro, e Novembro de 1828, e de Julho de 1829, de que V. m.ce faz offerecimento para as urgencias do Estado, e bem assim mais da importancia do Pret para dous Soldados, que servirem no Regimento de Milicias de *Vizeu*, começando o desconto para este fim no Soldo, que V. m.ce vence des de o 1.º do acima citado mez, e continuar durante as actuaes circumstancias; a qual offerta o Mesmo Augusto Senhor Foi Servido acceitar, e Manda louvar os fieis sentimentos de patriotismo, de que V. m.ce se acha revestido. Deos guarde a V. m.ce Paço de *Queluz*, em 26 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Duarte de Mello da Silva Castro e Almeida*, Coronel Governador da Praça de *Cezimbra*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 17 do corrente mez, incluindo as exposições da Officialidade, e dos Officiaes Inferiores do Regimento de Milicias de *Lisboa Oriental*, que cedem a beneficio do Estado os Soldos declarados nas relações e mais papeis que V. Ex.ª me enviou com o dito seu Officio, além do mais que pela sua parte offerece o Coronel Visconde de *Azurara*; communico a V. Ex.ª que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar esta offerta, digna de louvor pelos fieis sentimentos dos offerentes. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 26 d'Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Relação dos Officiaes e Officiaes Inferiores do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, que offerecem a beneficio das urgencias do Estado as quantias abaixo declaradas:

O Coronel Visconde de Azurara, todos os Soldos vencidos e que de futuro vencer durante o corrente anno, a razão por mez de	34$000
O Tenente Coronel João Egidio Mendes de Azevedo	28$000
O dito Manoel Joaquim de Sousa	28$000
O dito João Carlos Mauricio de Aguiar	28$000
O Major Joaquim Severo Pereira de Sousa Pinto	4$800
O Ajudante João Joaquim Anaya	2$400
O Quartel Mestre João Pedro	7$200
O Major Graduado Gervazio Martins Salgado	10$000
O dito Pedro José Nunes	18$000
O Capitão Joaquim Antonio da Silva Carvalho	16$000
O dito Caetano Franco de Sousa	10$000
O dito Francisco Antonio da Silva Franco	10$000
O dito José Telles de Faria e Silva	10$000
O Tenente Francisco Fernandes Couto	7$200
O dito Pedro Antonio Nolasco	7$200
O dito Antonio Candido Ribeiro	7$200
O dito Joaquim José Ferreira	7$200
O dito José Caetano Camara Guerra	7$200
O Alferes José Agostinho Sousa e Silva	7$200
O dito Francisco Maria Pires	6$000
O dito Ignacio José d'Azevedo Coutinho	6$000
O dito Caetano Alberto Machado	6$000
O dito Luiz Eugenio Ferreira	6$000
O dito Jezuino Antonio da Silveira	6$000
O dito Antonio Joaquim Hermogenes	6$000
O Porta Bandeira Joaquim Antonio Gomes	1$275
O Sargento Ajudante Valentim Lopes da Silva	3$112½
O Primeiro Sargento de Granadeiros Guilherme Joaquim Borges	1$800
O Segundo dito de ditos José Francisco Carreira	1$800
O dito de ditos Guilherme Francisco da Silva	1$800
O Furriel de ditos José da Madre de Deos	1$275
O Primeiro Sargento da 1.ª Companhia Antonio Xavier Fernandes	1$800
O Segundo dito da dita Antonio José Pereira	1$800
O Furriel da dita José Maria das Dores	1$275
O Primeiro Sargento da 2.ª Companhia Antonio José de Sousa Aguiar	1$800
O dito Affonso José dos Anjos	1$800
O Segundo dito Candido José Ferreira	1$800
O Segundo dito Joaquim José Dias da Silva	1$800
O Furriel José Pedro Gomes	1$275
O Primeiro Sargento da 3.ª Companhia Antonio dos Santos	1$800
O Segundo dito Vicente Ferreira da Motta	1$800
O Segundo dito Eloi Maria de Carvalho	1$800
O Furriel Francisco dos Santos e Silva	1$275
O Primeiro Sargento da 4.ª Companhia Joaquim Francisco Barreto	1$800

O dito Francisco Januario Vidal	1$080
O Segundo dito José Balthazar	1$800
O Segundo dito Francisco da Motta . . .	1$800
O Furriel Luiz de Sequeira	1$275

Offerece mais o sobredito Coronel Visconde de *Azuvara* a importancia de quinze dias de pret vencido pelos Cabos, Anspeçadas, Soldados, e mais praças do mencionado Corpo, no mesmo prazo que for descontado dos Sóldos dos Officiaes Inferiores acima mencionados.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 24 de Março.

O Conde de *Saint-Aulaire* conseguio ante hontem huma audiencia de Sua Santidade. Esta audiencia deverá ter sido do maior interesse por ser a primeira depois da entrada dos *Francezes* em *Ancona*. O Conde participou ao Pontifice o descontentamento do Gabinete das *Tulherias* por todo o occorrido naquelle ponto, e pela inexactidão com que se havião executado as instrucções que se havião dado. Ao mesmo tempo declarou, que as intenções da sua Corte erão absolutamente pacificas, e por isso pedio permissão para que as tropas *Francezas* permanecessem mais algum tempo na *Italia*. Sua Santidade provavelmente submetterá esta pretenção á decisão das Potencias Alliadas, cujo resultado não poderemos saber antes de ser publica a resposta a huma nova nota, que o Conde de *Saint-Aulaire* dirigio ao Secretario d'Estado depois que sahio da dita audiencia. Os Cardeaes continuão sempre a deliberar nas suas respectivas congregações. *(G. d'Augsburgo.)*

PAIZES-BAIXOS.

Bois-le-Duc, 3 de Abril.

Na manhã de hontem começou o Exercito a abandonar as posições que occupava, o que parece ter por objecto concentrar as tropas que compõem as diversas Divisões, e o aproximar-se ás fronteiras na direcção dos pontos que antes tinha. Diz-se que se vai augmentar a artilheria. Já sahio de *Nimega* para o Exercito huma bateria de 12. Tambem parece que se esperava em *Amersfort* a bateria d'artilheria ligeira. Ante-hontem foi o Principe d'*Orange* visitar *Tilburgo*, e de tarde voltou ao Quartel General. Ignoramos os motivos desta medida. Fallou-se da violação de territorio, mas o que unicamente se sabe de certo he, que huns 12 soldados *Belgas* se apresentárão em *Borkel* no caminho de *Eindhoven* para *Maestricht*. Dizem que os movimentos feitos pelos *Belgas*, e talvez as emprezas que poderião ameaçar a Cidadella d'*Antuerpia*, derão lugar ás medidas de precaução que aqui se tomárão. No Quartel General continua a estar reunida muita gente. Parece que todos se preparão para a defeza.

Eis-aqui como o *Handels-Blad* explica estes movimentos: »Hoje circulão muitos boatos de guerra. Diz-se que havião combatido perto de *Maestricht*; que os *Belgas* havião atacado *Capitalendam*; que havião cortado a communicação com a Cidadella de *Antuerpia*, com o *Escalda* Inferior etc. Estes boatos não carecem de fundamento. A carta inserida hontem no *Bredasche-Courant* em que se annunciava, que os *Belgas* havião tirado a bandeira branca da Cidade d'*Antuerpia*, nos parece falsa, pois recebemos periodicos e cartas do dia 31, e em nenhuma se faz menção de similhante circumstancia, de modo que até agora não temos nenhuma probabilidade de que tenhão começado outra vez as hostilidades, pelo menos não se principiárão pela nossa parte, e disso estamos bem certos. Não se deve esperar o mesmo da parte dos *Belgas*. Os partidos se estão observando; hum teme o ataque, o outro se prepara para a defeza. Daqui provém pois todos os movimentos militares, que se fazem sobre as fronteiras, e as falsas noticias que se espalhão.»

FRANÇA.

Paris, 11 de Abril.

A enfermidade da colera morbus vai tomando maior actividade nas povoações do campo. Na manhã do dia 10 havia em *Surene* 60 enfermos, e 22 mortos; a povoação não tinha Medico nem Juiz, o Cura era quem visitava os enfermos. A secção permanente da Commissão central da saude publica enviou medicos para alli no mesmo dia 10.

Parece que a enfermidade segue o curso do *Sena*. Quasi todas as Povoações do Departamento do *Sena* e *Oise*, onde se tem espalhado a enfermidade, estão situadas no valle; por exemplo *Rueil*, *Poissy*, *Conflans-Sainte-Honorine*, *Le-Pec*, *Besons*, *Hoville*, *Sartronville*, *Bongival*, e *Argentueil*. Tem apparecido muitos doentes da colera em *Sevres*, *Saint-Cloud*, *Gargenville*, *Rambouillet* e *Monnerville*. A 7 do corrente se manifestou a doença em *Chezy-sur-Marne*, aldêa situada na distancia de 2 leguas de *Chateau-Thierry*.

Entre as povoações immediatas a esta Capital, *Grenelle* he onde a colera faz maior estrago. Infelizmente he demasiado certo, que á proporção he maior do que em parte alguma o numero de victimas, que naquelle districto arrebata a enfermidade. Estabeleceo-se alli hum hospital provisorio para os doentes da colera.

Entre as Religiosas do *Bom Soccorro*, que vão cuidar dos enfermos, ha varias que adoecêrão da colera. O Senhor Arcebispo prestou auxilio ás Religiosas *Agostinhas*, que servem nos Hospitaes.

Em *Sartronville*, perto de *Paris*, onde a colera faz muitos estragos, faltou de repente o Medico; os enfermos ficárão exclusivamente entregues ao cuidado das tres irmãs da Caridade, que aquella povoação tinha a fortuna de possuir; a principal dellas já estava bem enferma, quer fosse de cansaço, quer da colera. De *Paris* sahírão para *Sartronville* duas Irmãs da Caridade.

Desde o dia 11 se porão á disposição dos facultativos, que estão de serviço nas juntas de soccorro, varios bilhetes para rações de sôpa economica, encarregando-lhes que os distribuão entre as familias pobres, no caso de que estando atacado da colera quem as mantem, se achem sem auxilio para viver.

Em data de 7 do corrente escrevem de *Metz* o seguinte:

»O Conselheiro Provincial que reside em *Sarrebruck* partecipou ao Sub-Prefeito, que reside em *Sarreguemines*, que em cumprimento de hum decreto datado em 31 de Janeiro ultimo pelo Governo *Prussiano*, se prohibe a entrada naquelle Reino a todo e qualquer viajante, que pelo seu passaporte ou por documentos authenticos não justifique, que tem decorrido mais de cinco dias desde a sua sahida de *Paris*. Tambem se diz, que chegara ás immediações de *Sierk* hum General *Prussiano* com muitos Medicos e Cirurgiões para organizarem hum cordão sanitario.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 12 de Abril.

(Do Monitor Belga.)

Protocolos que o Ministro dos Negocios Estrangeiros communicou á Camara dos Representantes da Belgica em Commissão secreta.

Protocolo da Conferencia que teve lugar na Secretaria dos Negocios Estrangeiros a 31 de Março de 1832.

Estando presentes os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Grã-Bretanha*, e *Russia*.

Os Plenipotenciarios das quatro Cortes, reunidos em Conferencia tomárão em consideração a troca dos actos de ratificação da Convenção de 14 de Dezembro de 1831, fixada para o dia 31 do presente mez de Março.

Na vespera do definitivo resultado das negociações da Conferencia de *Londres*, forão de opinião os Plenipotenciarios das quatro Potencias, que a troca dos actos da ratificação da Convenção de 14 de Dezembro, de 1831, tivesse lugar simulteneamente com a da ratificação do Tratado de 15 de Novembro de que foi consequencia a Convenção mencionada.

Em consequencia do que por tanto, se concordou em que se propozesse nova demora para a troca dos actos de ratificação daquella mesma Convenção ao Plenipotenciario *Belga*, com a segurança de que as quatro Cortes approvão completamente todas as estipulações da Convenção de 14 de Dezembro de 1831, e que a considerão como definitivo arranjo ajustado e obrigatorio para elles.

O Plenipotenciario *Belga* declarou, que não estava authorizado a consentir em nenhuma ulterior demora.

Em consequencia do que, não podendo desattender ás ordens positivas que recebeo, exige que fique aberto o presente Protocolo até haver tido communicação com a sua Corte.

Assignados. *Wessemberg*, *Neuman*, *Palmerston*, *Bulow*, *Lieven*, *Matusevitz*, *S. Van de Weyer.*

Protocolo N.° 56 da Conferencia que teve lugar na Secretaria dos Negocios Estrangeiros a 5 de Abril de 1832.

Estando presentes os Plenipotenciarios da *Austria*, *França*, *Grã-Bretanha*, *Prussia*, e *Russia.*

Achando-se reunidos os Plenipotenciarios das cinco Cortes em Conferencia na Secretaria dos Negocios Estrangeiros,

Os Plenipotenciarios da *França* e *Grã-Bretanha* abrírão a Conferencia observando, que havia decorrido mais de dous mezes desde o dia 31 de Janeiro, dia em que trocárão com o Plenipotenciario *Belga* os actos de ratificação do Tratado de 15 de Novembro de 1831.

Que o Protocolo da Conferencia que houve naquella occasião tinha ficado aberto pelas razões declaradas no mesmo Protocolo, a fim de reservar ás Cortes d'*Austria*, *Prussia*, e *Russia* a faculdade de trocarem igualmente os actes das suas ratificações, sem prejudicar a harmonia que tão felizmente existia naquelle tempo entre as cinco Potencias, e de cuja conservação essencialmente depende a manutenção da paz da Europa.

Que decidindo o esperar até este momento alguma communicação da parte dos seus alliados sobre o negocio da ratificação do Tratado de 15 de Novembro, as Cortes da *França* e da *Grã-Bretanha* tem dado a maior prova do apreço que dão áquella união, e do seu ardente desejo de conservar a paz geral, porém que as communicações que as duas Cortes ultimamente recebêrão as inclinão a acreditar, que os Plenipotenciarios dos seus alliados se achão munidos com os necessarios poderes para trocarem as ratificações do Tratado de 15 de Novembro, e que sendo urgente para a manutenção da tranquillidade da Europa, que os negocios da *Belgica* sejão promptamente decididos, os Plenipotenciarios da *Grã-Bretanha* e da *França* convidão os da *Austria*, *Prussia* e *Russia* a declararem se estão promptos a procederem á troca das ratificações do Tratado de 15 de Novembro, e no caso de o não estarem, a explicarem as circumstancias que lho impedem.

Os Plenipotenciarios d'*Austria*, *Prussia*, e *Russia* se apressão a responder aos Plenipotenciarios da *França* e da *Grã-Bretanha.*

Declarão que aprecião devidamente as seguranças que os Plenipotenciarios da *França* e da *Grã-Bretanha* lhes tem repetido, e que se considerão felizes em haverem sido desde a abertura da Conferencia de *Londres*, os interpretes das intenções não menos pacificas das tres Potencias a quem representão; intenções que tem influido e hão de influir nessas Potencias para não perderem os meios de conservarem a paz e união geral das cinco Cortes, de que são a melhor garantia.

Os Plenipotenciarios de *Austria*, *Prussia*, e *Russia*, accrescentão, que ainda não estão authorizados a trocar os actos da ratificação do Tratado de 15 de Novembro de 1831; que os motivos das tres Potencias em demorarem a troca dessas ratificações havião sido o empregarem toda a sua influencia na *Haia* para persuadir S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos* a annuir aos 24 artigos de 15 de Outubro ultimo, e que trabalhando com sincero zelo para obter essa adhesão as tres Potencias havião dado a mais convincente prova do seu desejo de cooperarem no desempenho das vistas dos seus alliados, e da conservação da tranquillidade de *Europa*; que o resultado das ultimas representações feitas a esse respeito a S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos*, comprovado pelas declarações que se acabão de remetter da parte da *Austria*, *Prussia*, e *Russia* ao Governo dos *Paizes-Baixos*, ainda he demasiado recente para permittir, que as tres Potencias enviassem ordens definitivas aos seus Plenipotenciarios em *Londres*; mas que os Plenipotenciarios esperão receber essas ordens immediatamente, e não deixarão de as communicar á Conferencia.

(Assignados) *Wessenberg*, *Talleyrand*, *Bulow*, *Matusevitch*, *Neuman*, *Palmerston*, *Lieven.*

(Morning Herald.)

Fallou-se ultimamente com bastante confiança em todas as repartições sobre a immediata creação de novos Pares, e até mesmo certo periodico da manhã não deixava de dar motivo para estes boatos, de que talvez fosse o author. Porém soubemos por hum canal fidedigno, que até agora não ha nada do que se diz. O estado de agitação em que se acha o espirito publico da nação á respeito da reforma, he causa de que se dê credito a supposições análogas ao que se deseja, antes do que a realidades que desagradão. *(M. Herald.)*

HESPANHA.

Cadiz, 14 de Abril.

O Doutor *Buller*, de *Hamburgo*, inventou ha tres annos hum instrumento de cirurgia com que affirmava, que podia cortar huma perna em hum minuto. Parece que algumas partes de tão engenhosa maquina necessitavão com tudo algum aperfeiçoamento. Os periodicos *Allemães* annuncião agora, que depois de novos estudos conseguíra o dito Doutor dar ao instrumento que inventára toda a perfeição que se poderia desejar, e accrescenta, que a pressão que exerce faz com que na parte em que se faz a amputação se embote a tensação, a

ponto que o doente não soffra quasi nada. Se tudo quanto se diz a este respeito fôr certo, será huma grande acquisição para a humanidade e para a sciencia.

Em *Copenhague* foi sentenceado á morte o Capitão de hum navio, por ter importado clandestinamente, sem o declarar para a quarentena, alguns generos susceptiveis do contagio, que conduzia de ponto onde havia a colera.

Receberão-se em *Londres* periodicos de *Calcutá*, que alcanção até 14 de Outubro. Confirmão as noticias da seria insurreição que havia rebentado em *Malaca.* Hum destacamento de tropas foi mandado immediatamente de *Singapore.* Tambem dizem que os estabelecimentos *Inglezes* situados na costa de *Jenessenan*, *Tavoy* e *Mergui*, se achavão sublevados. Os vasos *Britannicos* de guerra *Crocodilo* e *Wolf* havião dado á véla para aquella costa. *(Diario Mercantil.)*

§§

Lisboa, 27 de *Abril.*

Na manhã de 26 do corrente, Dignou-Se ElRei Nosso Senhor visitar os Quarteis do luzido e magnifico Batalhão de Voluntarios Realistas de *Lamego*, que se achavão na melhor ordem e asseio, passando depois aos Quarteis das Milicias de *Thomar*, que tambem estão excellentes. Sua Magestade appareceo de repente, e sem Estado, sómente Acompanhado do Seu Camarista, e de huma Guarda de Cavallaria. Os Vivas e o maior enthusiasmo derão o signal da chegada d'ElRei ao Quartel do Campo d'*Ourique*; e em brevissimo tempo se ajuntárão mais de mil pessoas, que ficárão admiradas do aspecto e boa disposição daquelles Corpos. Sua Magestade atravessou depois a Cidade, no meio de incessantes Vivas, Acompanhado sómente do Seu Camarista, de hum Ajudante de Ordens, e do Quartel Mestre General do Exercito, e Se dirigio á Sé, onde se celebrava a festividade de Nossa Senhora da Saude, de cuja Irmandade he ElRei Juiz Perpetuo; e depois de assistir á sahida da Procissão, passou a dar Audiencia no Palacio da *Bemposta*, donde Se recolheo depois aos Reaes Paços de *Queluz.*

Por falta de espaço temos deixado de publicar nesta folha a seguinte relação, que passamos a transcrever para dar huma idéa exacta do espirito que reina em *Portugal*, e da consideração que merecem aos Povos os que se empregão na justa defeza da Causa d'ElRei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que he a Causa de todos os fieis *Portuguezes.*

No dia 2 de Fevereiro ultimo, o Provedor da Santa Casa da Misericordia da Villa de *Celorico da Beira*, *José Osorio Pinto Guedes*, participou ao Coronel Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Trancozo*, Barão de *Tavarede*, que regressando da Cidade da *Guarda* para a de *Viseu* o destacamento do mesmo Corpo em actual serviço, lhe fôra entregue, pelo Alferes Commandante, o Soldado da 3.ª Companhia, *José Antonio Lopes*, natural de *Escalhão*, para ser tratado no Hospital da mesma Santa Casa, onde se lhe prestárão todos os soccorros de Medicina e Cirurgia, e o conveniente tratamento, desde 24 de Janeiro ultimo até ao dia 28, no qual falleceo o mesmo soldado pelas sete horas da manhã; e que, depois de amortalhado em hum habito novo, fôra conduzido na tumba rica, e acompanhado pela Irmandade da Misericordia, e pela de Santo *Antonio*, á Igreja de S. *Martinho*, dobrando os sinos destas duas Igrejas, e os da de S. *Pedro*. Chegado o enterro á Igreja de S. *Martinho*, foi o corpo collocado sobre huma Eça agaloada, de proposito levantada, rodeada de tochas, e em todos os Altares se accendêrão as vélas. O Juiz de Fóra, o Senado da Camara, a Nobreza e immenso Povo assistio a este funeral, e acompanhamento, seguindo-se hum Officio solemne de defuntos, a musica e a cantochão, por quinze Parrocos e Beneficiados, e mais Ecclesiasticos. Os Voluntarios Realistas de *Trancozo* estiverão postados com as armas em funeral, até se dar o corpo á sepultura, e derão nesse acto as tres descargas do costume. Nenhum dos Ecclesiasticos acceitou o dinheiro que lhes foi offerecido, respondendo todos, que não tinhão outro modo de manifestar o sentimento, que lhes causava a perda de hum Voluntario Realista. O Commandante do Batalhão, na participação que faz deste acontecimento ao Illustrissimo e Excellentissimo Coronel General, o Duque do *Cadaval*, e que este transmittio ao Quartel Mestre General do Exercito, para subir ao conhecimento de Sua Magestade, pelo que este facto tem de louvavel, e generoso, diz = ser muito digno de attenção o caracter verdadeiramente *Portuguez*, que se observa tanto nas Authoridades, como em todas as classes dos habitantes = do que he huma prova o que acabamos de referir, praticado a respeito de hum simples soldado do Batalhão de *Trancozo.*

Começão finalmente os Jornaes *Inglezes* a ver, apezar das suas illusões, o verdadeiro estado moral de *Portugal.* Em quasi todos vemos artigos transcriptos, que comprovão por factos, que elles começão a desesperar do exito da quichotesca expedição da Ilha *Terceira.*

O *Herald* de 10 do corrente diz, que o *Neva*, navio vindo do *Rio de Janeiro*, tinha tocado no *Fayal*, donde sabio a 13 de Março, e que a *Lynce* tinha chegado a *Inglaterra* com cartas da *Terceira* de 16 do passado, a por ellas constava, que não havia alli navios de transporte para embarque da tropa, em quanto o mesmo *Herald* confessa, que se tem feito os maiores preparativos militares em *Portugal.* Mas o que he mais curioso destas confissões he o que diz o *Globe* no seu N.º de 17 do corrente, no artigo seguinte:

« Podemos finalmente dar alguma noticia da expedi» ção de *D. Pedro.* No dia 26 do mez passado apre» sentárão-se seis navios de guerra defronte de *Peniche* » ao Norte de *Lisboa*, e fizerão fogo por algumas ho» ras contra o Forte de *Santa Susana*, ao qual as ba» terias do Forte respondêrão vigorosamente. Parece » que *D. Pedro* calculava, que a sua presença excita» ria algum movimento a seu favor, porém vendo que » o fogo em lugar de diminuir era cada vez mais vigo» roso, e que as praias estavão cobertas de tropa para » se oppor ao seu desembarque, o Commandante da» quellas embarcações julgou prudente retirar-se. »

Em o seu N.º de 9 do corrente se lê o seguinte: « As » noticias da *Terceira* chegão até 7 de Março ultimo, » e referem meramente a chegada de *D. Pedro*, e o » contratempo, que tiverão as poucas embarcações de » que se compõe a sua força naval. »

Ao Corifeo do *Times* tambem deo grande cuidado a circumstancia do soccorro enviado á *Madeira*, porque no seu N.º de 19 do corrente, referindo-se ás noticias de *Lisboa* de 17 de Março, dizia que o Governador daquella Ilha fazia grandes preparativos de defeza, e confessava a importancia de que serião os soccorros, que lhe fossem enviados do *Téjo.*

Na realidade he curioso ver as hesitações, fluctuação, e inconsequencia do jornalismo dominado pelo espirito de partido, que tarde lhe deixa ver a evidencia dos factos.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 27 de Abril.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

9 h. 24 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

10 h. 8 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito, a Oeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

12 h. 36 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca.

4 h. 13 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, ao Sul do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 16 m. da m. 1 Bergantim Sardo.

6 h. 37 m. da t. 1 Bergantim Americano.

Embarcação sahida de S. Julião.

3 h. 13 m. da t. 1 Hiate Real, S. Martinho.

Embarcação sahida de Belém.

3 h. 13 m. da t. 1 Escuna Ingleza, para Plimouth.

N. B. As Embarcações que estavão fundeadas em Cascaes fizerão-se á véla.

Publicação Litteraria.

Remedio maravilhoso para alcançar as Misericordias do Ceo, e apartar de nós todos os males dos flagellos da Justiça Divina, peste, fome, e guerra, por meio de cinco dias de Preces ás Chagas de Christo, e a Maria Santissima; 1 folheto de 8.° brochado, com 29 paginas: vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio á luz o N.° 33 da *Defeza de Portugal*; esta publicação vende-se por 40 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

O Dezembargador Corregedor do Crime do *Bairro Alto*, Doutor *Antonio Alves de Carvalho*, faz publico, para conhecimento da pessoa, ou pessoas a quem tocar, que perante si, e pelos termos judiciaes, se descobrírão duas Apolices, ou Titulos de 100$000 réis cada hum, do novo Emprestimo feito ao Real Erario, na conformidade do Alvará de 7 de Março de 1801, com o Assentamento feito a favor de *João Ricardo*, homem que se ignora quem seja, bem como a sua naturalidade, e residencia, ou de seus herdeiros; por isso, e porque estas referidas Apolices, com o nome falsificado de seu Proprietario *João Ricardo*, fossem por *Manoel José Vieira* vendidas a *João Rodrigues de S. Thiago*, que sem a menor indagação as comprára, outro sim faz publico, que o dito *S. Thiago* as depositára em Juizo, assim como outras duas, de igual valor, em hypotheca aos Juros, que com aquelles indevidamente já havia recebido na Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, e que, por Ordem Superior, sollicitada pelo mesmo Ministro, vão a ser remettidas ao Deposito Publico, com a hypotheca, ou com o dinheiro, sendo esta remida, com a declaração porém de se não poderem levantar, a não ser pelos supraditos Proprietario *João Ricardo*, ou seus herdeiros, competentemente legitimados.

No dia 7 de Maio futuro, na Praça do Commercio, á hora do meio dia, se ha de proceder na arrematação das propriedades de casas á frente da calçada da *Tapada*, que faz quina para a travessa da *Ferrugenta*, N.° 24 a 27; outra construida de novo, avaliada em 2:000$ rs.; outra propriedade de casas na rua da *Cruz*, N.° 8, em *Alcantara*, avaliadas em 850$000 rs.; huma quinta em *Meleças*, adiante de *Bellas*, ao pé da *Venda Séca*, avaliada em 3:500$000 rs., pertencentes á massa fallida de *Antonio Emigdio Marques*, a cuja arrematação ha de presidir o Conselheiro Juiz dos Fallidos: quem quizer ver as suas confrontações, e avaliações vá a casa do Escrivão *José da Costa Pinto*, morador na rua do *Crucifixo*, N.° 3, 2.° andar.

No dia 9 de Maio futuro, na Praça do Commercio, ao meio dia, se ha de proceder na arrematação da renda de huma estancia, e casas annexas na rua *Velha de Alcantara*, avaliada em 60$000 rs., das quaes he directo Senhorio o Conselheiro *Luis José de Moraes Carvalho*, cujos rendimentos pertencem á massa fallida de *Antonio Emigdio Marques*, á qual arrematação ha de presidir o Conselheiro Juiz dos Fallidos: quem quizer ver as suas confrontações, e avaliação, vá a casa do Escrivão *José da Costa Pinto*, morador na rua do *Crucifixo*, N.° 3, 2.° andar.

Antonio da Fonseca Mariz, na qualidade de procurador bastante da casa de Negocio de Pernambuco *Maduro*, *Fonseca*, e *Silva*, previne a quem houver de comprar a Galera Portugueza *Thalia*, que esta he hypotheca da quantia de 570$112 réis metal, (e mais despezas que accrescerem) de huma Letra sacada sobre o Consignatario da mesma em Pernambuco, *Joaquim Pereira de Mendonça*, proveniente de effeitos para promptificação da dita Galera, cuja Letra não foi paga, e se protesta haver pelo producto da mesma Galera a referida quantia, ou por qualquer transacção que com ella se faça; e para que a todo o tempo se não allegue ignorancia se faz este avizo, para que de futuro surta o seu devido effeito, na certeza que o dito procurador vai perante o competente Juizo requerer o que convem a seus constituintes.

Na rua da *Caridade* N.° 41, 1.° andar, se indica a morada de huma mestra de meninas, que as ensina e sustenta por 4$800 réis por mez; e quem quizer informação, a terá de pessoas respeitaveis.

Constando a *J. Pemberton Hutchinson* e Companhia, que na Praça do Commercio se acha affixado hum Edital para arrematação de huma propriedade de casas, pertencente á massa fallida de *Antonio Emigdio Marques*, e sita na rua da *Cruz* N.° 8, 9, e 10, Freguezia de *S. Pedro em Alcantara*, fazem saber, que esta mesma propriedade lhes está especialmente hypothecada pelo referido fallido, e sua mulher, por huma Escriptura publica, em data de 14 de Outubro de 1831, e por outra datada de 20 de Dezembro do mesmo anno, nas Notas do Tabellião *Antonio Simão de Noronha*, para segurança do pagamento de 1:106$491 réis de que o mesmo fallido lhes he devedor. Assim o fazem publico para que em tempo nenhum se possa allegar ignorancia.

Ninguem poderá comprar nem contratar sobre os predios pertencentes a *João Antunes Peixoto*, porque se achão embaraçados com dividas, e legitimas dos filhos do dito *Peixoto*.

Na praça publica dos leilões se ha de arrematar a herdade das *Amoreiras*, na Comarca de *Setubal*; assim como tres dominios directos no termo da Villa de *Oeiras*, por execução que move *Manoel Antonio Xavier*, contra *Sebastião José de Montes*: he Escrivão da arrematação *Couto*.

Hoje 28, pelas tres horas da tarde, no cáes da arêa, haverá leilão de batatas *Inglezas* de superior qualidade.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 30 de Abril a 6 de Maio:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 49 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 43 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 280 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 101. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 30 DE ABRIL.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 25.

Quartel General no Paço de Queluz, em 28 de Abril de 1832.

Por Decreto de 25 do corrente mez.

1.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Cascaes, Francisco de Assiz Proença.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infanteria de Valença, Ayres José Manrique.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infanteria de Tavira, João de Azevedo Coutinho.

1.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*

Tenente, o Tenente do Novo Regimento de Infanteria de Lisboa, Leocadio José Vellez.

3.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Abrantes, Joaquim Antonio de Almeida e Mira.

Regimento de Infanteria de Almeida.

Tenente, o Tenente do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Manoel da Palma.

Regimento de Infanteria de Leiria.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão do Novo Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Maria de Moura Pereira Palha.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Bragança, João Carlos de Faria.

2.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Novo Regimento de Infanteria de Lisboa, Gaspar Joaquim do Carmo.

Regimento de Infanteria de Cascaes.

Alferes, o Alferes do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Luiz Manoel Pinto.

Regimento de Infanteria de Abrantes.

Alferes, o Alferes do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, José da Fonseca de Castro.

Regimento de Infanteria de Valença.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infanteria de Almeida, Bernardo de Sequeira Oliva e Sousa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Bragança, Manoel José.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Leiria, Adriano Monteiro Negrão.

Regimento de Caçadores da Beira-Alta.

Tenente, o Tenente da Companhia de Veteranos de Aveiro, Francisco José da Costa.

Regimento de Artilheria da Corte.

Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Batalhão de Artilheria da Ilha Terceira, Rafael da Silva Campos.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Capitão da 11.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria de Leiria, José Manoel Couceiro da Costa.

Companhia de Veteranos de Juromenha.

Capitão, o Capitão do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Antonio Verissimo Villarelho.

Regimento de Milicias de Leiria.

Tenente Coronel, Rodrigo Barba Alardo de Lencastre e Barros.

Regimento de Milicias de Santarém.

Capellão, o Padre José Antonio da Silveira.

Alferes da 1.ª Companhia, o Porta Bandeira Antonio Felix Lourenço de Carvalho.

Regimento de Milicias de Béja.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão José Joaquim Alvares da Silveira Pinto.

Regimento de Milicias de Villa Viçosa.

Capitão da Companhia de Granadeiros com a mesma graduação que tem, o Capitão da 3.ª Companhia graduado em Major, Filippe Neri Caeiro e Sousa.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão aggregado Bonifacio Antonio da Silva.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 3.ª Companhia, Manoel Joaquim Pereira.

Regimento de Milicias de Coimbra.

Capellão, o Padre João Malheiro da Costa Neves.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel Joaquim Baptista Cardóte.

Regimento de Milicias de Arganil.

Graduado em Major, o Capitão da 2.ª Companhia, José Freire Coelho de Faria.

Graduado em Capitão, o Tenente da 1.ª Companhia, João Francisco da Costa.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim Pinto Ferreira, e o Alferes da 4.ª Companhia, Antonio Bernardo da Cunha.

Alferes da 3.ª Companhia, o Porta Bandeira Francisco de Almeida.

Demittido, o Alferes Bernardino da Costa.

Segundo Batalhão de Voluntarios Realistas.

Capitão da 1.ª Companhia, o Alferes da 5.ª Companhia, Conde da Lapa.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da 3.ª Companhia, Gaspar Angelo Gourlade.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da 6.ª Companhia, José Martiniano da Silva Vieira.

Alferes da 5.ª Companhia, o Furriel do 1.° Batalhão de Voluntarios Realistas, Marcelino José Gonçalves Junior.

Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado João Gualberto Leitão de Andrade Perdigão.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Castello Branco, e Penamacôr.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, José Alexandrino da Cunha Coutinho.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado Firmino Antonio Nunes.

Alferes da 5.ª Companhia, o Sargento João Gonçalves Vicente.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Portalegre.

Major deste Batalhão com o vencimento, que estabelece o §. 2.°, Capitulo 2.° do Titulo 2.° do Regulamento de Milicias de 20 de Dezembro de 1808, e sem que possa pretender passagem, ou accesso para a 1.ª Linha, o Capitão de Infanteria reformado com exercicio de Capitão neste Batalhão, José Pio de Faria Carapêto.

Batalhão de Voluntarios Realistas d'Evora.

Demittido, o Alferes Jeronymo Ferreira Couto Braga, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios, que lhes vão designados:

O Primeiro Tenente da Armada Real, Alexandre Evaristo de Lemos, que commanda o Forte da Trafaria, e a Bateria do Torrão, para ficar tambem encarregado interinamente do commando do Reducto da Rapozeira.

O Tenente do 2.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, João de Brito Pereira Pinto, para Major da 3.ª Brigada da 3.ª Divizão.

O Alferes do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Manoel Antonio de Almeida e Andrade, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da Columna movel no Sul do Tejo.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Teixeira Pinto, para ter exercicio de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, observando-se a seu respeito o disposto nos §. §. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organisação do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Publica-se ao Exercito, que em 27 do corrente foi mandada cumprir a Sentença seguinte, proferida a respeito do Tenente do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim José de Proença:

Tendo sido accusado este Official de haver dado huma parte falça, respondêo por esse motivo em Conselho de Guerra, mas sendo absolvido no Conselho Regimental, por falta de prova, assim o confirmou o Supremo Conselho de Justiça, em Sessão de 14 deste mesmo mez.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

ElRei Nosso Senhor Vio com satisfação a Representação, que lhe dirigio a Meza da Consciencia e Ordens em 2 do corrente mez de Abril, com o fim de levar em a presente occasião á Sua Augusta Presença os protestos e a renovação do seu profundo acatamento para com o Mesmo Senhor, e o sincero offerecimento de seus bens e vidas, segundo o exigirem as precisões do Estado, e a defeza e a conservação da Monarquia: E Manda declarar-lhe que a referida Representação de hum dos primeiros e mais authorizados Tribunaes do Reino, mereceo a Sua Real Approvação: O que V. S.ª fará constar na sobredita Meza. Deos guarde a V. S.ª Palacio de Queluz, em 28 de Abril de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Luiz José de Moraes Carvalho.*

A Representação, a que se refere este Avizo, he a seguinte:

Senhor, — A Meza da Consciencia e Ordens constantemente animada dos mais puros sentimentos de lealdade, submissão, e respeito para com os Senhores Reis destes Reinos, Augustos Predecessores de Vossa Magestade, bem como da fidelidade, e amor, que tem consagrado á Augusta Pessoa de Vossa Magestade, entende ser do seu dever nas actuaes circumstancias levar por este modo á Augusta Presença de Vossa Magestade os protestos, e a renovação do seu profundo acatamento, e o sincero offerecimento de seus bens e vidas, segundo o exigirem as precisões do Estado, e a defeza, e conservação da Monarchia. Meza dous de Abril de mil oitocentos e trinta e dois. = Luiz José de Moraes Carvalho; José Pedro Quintella; Carlos Honorio de Gouvêa Durão; Doutor Francisco Ribeiro Dosguimarães.

Subio ao Real Conhecimento de ElRei Nosso Senhor a Representação que lhe dirigio a Casa da Supplicação em 31 de Março ultimo, e em que rogava a Sua Magestade Se Dignasse na presente occasião Acceitar-lhe a pureza de seus sentimentos, e da sua fidelidade, accrescentando que os Ministros, que a compõem, offerecem promptos as suas vidas e debeis forças para sustentar a dignidade do Real Throno, e para defender com a Espada da Justiça a Augustissima Pessoa de Sua Magestade, a segurança do Seu Estado, e os solidos Direitos da Monarquia *Portugueza* tão injusta como arbitraria e cruelmente offendida: E Sua Magestade Vendo com satisfação a expressão destes honrados sentimentos feita pelo primeiro e mais authorizado Tribunal de Justiça do Reino Mandar declarar a V. S.ª, e aos mais Magistrados, que assignárão a mencionada Representação, a quem V. S.ª assim o fará constar, que elle mereceo a Sua Real Approvação. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 28 de Abril de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Antonio José Guião.*

A Representação, a que se refere este Avizo, he a seguinte:

Senhor — Quando toda a Nação corre ás armas, e aos lugares de maior perigo para defender os Direitos de Vossa Magestade, e a segurança do Estado, nada mais justo póde considerar-se, como apresentar-se a Casa da Supplicação, o maior Tribunal de Justiça do Reino aos Pés do Throno de Vossa Magestade, rogando Se Digne acceitar-lhe a pureza de sentimentos e de fidelidade, que tanto distinguem os Ministros que a compõem; os quaes promptos offerecem suas vidas, e suas debeis forças para sustentar a Dignidade do Real Throno, e para defender com a Espada da Justiça a Augustissima Pessoa de Vossa Magestade, a segurança do Seu Estado, e os solidos Direitos da Monarquia *Portugueza*, tão injusta, como arbitraria e cruelmente offendida. São estes os votos, que humildemente levão á Real Presença de Vossa Magestade os Magistrados, que esta assignárão em Relação aos 31 de Março de 1832. — O Chanceller que serve de Regedor Doutor Antonio José Guião; José de Carvalho Martens da Silva Ferrão; Francisco Maria Borges Chichorro Bacellar; José d'Ornellas da Fonseca Napoles e Silva; Francisco Antonio Maciel Monteiro; José Peixoto Sarmento de Queiroz; Antonio Pedro Simões; Antonio Lopes de Galheiros e Menezes; José Joaquim Carneiro de Carvalho; Antonio Vieira de Tovar e Albuquerque; Antonio de Sá Lopes; Francisco Ro-

berto da Silva Ferrão de Carvalho Martens; Alberto Carlos de Menezes; João de Carvalho Martens da Silva Ferrão Castellobranco; Francisco de Oliveira e Silva; José Maria d'Almeida Beltrão de Seabra; Doutor Luiz da Costa e Almeida; Francisco Xavier de Montes Magalhães; Antonio Delgado da Silva; José Monteiro Torres; Bento José de Macedo Araujo e Castro; Francisco Eleutherio de Faria e Mello; Manoel Luciano de Magalhães Abreu Figueiredo; João Baptista Esteves; José Antonio de Faria Carvalho; Luiz de Oliveira de Figueiredo e Almeida; José Vicente Caldeira de Carvalho Ribeiro; Antonio Joaquim de Gouvêa Pinto; Pedro Saraiva da Costa Menezes Refoios; Romão Luiz de Figueiredo e Sousa; Joaquim de Gouvêa Ozorio; Sebastião José Garcia Nogueira; Gabriel de Bettencourt de Vasconcellos e Lemos; Roque Francisco Furtado de Mello; Manoel de Sampaio Freire de Andrade; Jacinto Antonio Nobre Pereira; José Freire Gameiro; Caetano de Mello da Gama de Araujo de Azevedo; Joaquim de Magalhães e Menezes; Bernardino Antonio Soveral Tavares.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Luiz de Paulo Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, por outras occupações do Real Serviço, não póde dar hoje Audiencia, a qual fica transferida para Quarta feira, que se hão de contar 2 do proximo mez de Maio.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 12 de Abril.

O *Constitucional* publicou o Protocolo dos Plenipotenciarios da *França*, *Grã-Bretanha*, *e Russia*, reunidos em Conferencia em *Londres*, relativamente aos negocios e Governo da *Grecia.* O Protocolo he datado a 7 de Janeiro de 1832, e reconhece o Governo Provisorio que suppõe estabelecido pela Assembléa Nacional em *Argos*, e se exige dos Agentes e Commandantes daquellas Potencias que o fação respeitar. Recommenda que todos guardem e mantenhão a tranquillidade e a obediencia ás leis, e a união entre os Chefes. Declara que se deverá suffocar a piratarìa, aprezando-se pelas suas forças todas as embarcações que não tiverem os papeis regulares. Outrosim declara, que a Conferencia está occupada na consideração do auxilio pecuniario pedido pelo Governo Provisorio, que deverá ser prestado por conta do emprestimo que as tres Potencias deverão affiançar. Cada huma das tres Potencias poderá livremente entrar com a sua parte. Os Agentes residentes das tres Côrtes deverão, na recepção deste documento participar ao Governo *Grego*, que a Conferencia se achava occupada em decidir os negocios da *Grecia*:

No dia 5 pelas 6 horas da tarde houve na Secretaria dos Negocios Estrangeiros larga conferencia sobre os negocios da *Belgica*, Lord *Palmerston* presidio á mesma conferencia a que assistio o Conde *Orloff* com todos os Plenipotenciarios.

HESPANHA.

Madrid, 20 de Abril.

Escrevem d'*Irun*, que a 14 do corrente entrara naquelle Lazareto o Senhor Conde de *Rayneval*, Embaixador de *França* junto d'ElRei N. S. Parece que se não deterá alli mais de 8 dias, segundo dissemos; mas isto provém de que S. Ex.ª sahira de *Paris* quando ainda se não havia manifestado alli a colera, e de que depois disso estivera alguns dias em *Bordéos*, *Bayona*, e outras Cidades do transito.

Havendo ElRei N. S. mandado que cessem nas suas funcções as Juntas d'exame e liquidação, e d'appellação de credito contra a *Inglaterra* por se haver terminado o objecto para que forão creadas; resolveo ao mesmo tempo S. M. que tanto os negocios que em huma e outra houvesse pendentes, como todos os papeis que estivessem a seu cargo, passassem para a Junta d'exame e liquidação de creditos contra a *França* para que fossem julgados por ella, e para que desse cumprimento quando chegar esse caso, no que se prescreve nos artigos 9 e 10 do Convenio de 28 d'Outubro de 1828.

E tendo-se já verificado a mencionada entrega se avisa aos interessados para seu governo.

(Gazeta de Madrid.)

§§

Lisboa, 29 de Abril.

Auto de Camara de onze de Setembro de mil oitocentos e trinta e hum, com assistencia de Clero, Nobreza, e Povo. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e trinta e hum annos, aos onze dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Villa da *Touça*, e Casas da Camara della, onde se achava o Juiz Ordinario, e Presidente da Camara Antonio de Lemos de Napoles, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, e os membros da mesma Camara, o Vereador José da Silva, e o Procurador do Concelho José Antonio Gomes, e mais pessoas do Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, que por elle Juiz Presidente forão convocados para este Acto. E logo por elle Juiz Presidente foi proposto a todos, que neste Acto se devião ratificar os votos, adhesão, e fidelidade ao natural e legitimo Governo de Sua Real Magestade ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, ao que voluntariamente annuírão e concordárão, fazendo-o pelo modo e forma seguinte: = Senhor: A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa da *Touça*, convencida das Leis fundamentaes da Monarquia, que não permittem que os *Portuguezes* sejão governados por hum Rei Estrangeiro: e tendo-se constituido Estrangeiro o Senhor *D. Pedro* Imperador do *Brazil* em mil e oitocentos e vinte e cinco, pela separação daquelle Imperio reconhecem que, segundo as Leis Fundamentaes da Monarquia, a Vossa Magestade pertence a natural e legitima Successão ao Throno *Portuguez*, porque determinando as Côrtes de *Lamego*, que na falta do primogenito succeda o segundo, tendo-se o Senhor *D. Pedro* constituido Estrangeiro senão morreo naturalmente morreo ao menos civilmente, e como tal ficou privado dos direitos de Cidadão *Portuguez*, e inhabil para a successão da Coroa, como he expresso nas mesmas Leis fundamentaes: *Quia nunquam nolumus nostrum Regnum ire fore de Portugalensibus.* Convencidos pois desta verdade, logo que tiverão noticia dos facciosos e malogrados intentos dos perversos inimigos do Altar, do Regio Throno, e boa ordem, que tiverão lugar na Capital deste Reino na noute do dia vinte e hum do preterito Agosto; e que a Real Sabedoria, e incomparavel heroismo do mesmo Augusto Senhor, por Suas leaes Tropas, e fieis Vassallos fizerão suffocar e morrer no seu principio; agora para que os incautos não sejão de futuro illudidos, e constante não só neste Reino mas em todo o mundo o voto da Nação *Portugueza* em amar e obedecer ao dito Augusto Senhor, Legitimo Rei

de *Portugal*, e collocado no Throno Luso por Deos, pelas Leis fundamentaes da Monarquia, e revestidos do mais profundo respeito vão por este possivel modo felicitar a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e aos pés do Seu Regio Solio novamente protestão e jurão de sacrificar em defeza de Sua Sagrada Pessoa e Reaes Direitos, vidas, honras, e bens, e de não obedecerem a outro algum que contra Justiça e razão pretenda disputar-Lhe o Seu Legitimo e innegavel Direito ao Throno *Portuguez*. E de como assim o disserão protestão com juramento; e novamente renovão os protestos já feitos nesta Villa e Camara, no dia tres de Maio de mil oitocentos e vinte e oito, em que Acclamárão a Vossa Magestade por seu natural e Legitimo Rei, o qual Auto foi legitimamente confirmado pelo assumpto tomado pelos Tres Estados em Cortes em treze de Julho do mesmo anno. E hoje convencidos das altas virtudes que em Vossa Magestade resplandecem e adornão hum Rei da unica Santa, Catholica, e Apostolica Religião Christã, em reconhecimento de tão altas virtudes offerecem seus sinceros votos, e protestão obedecer; e de como assim o protestão mandárão a mim Escrivão lavrar este Auto, que todos assignárão, e que extrahida em boa letra a sua copia se remetta ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Secretario dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça para se dignar de a levar á Real Presença de Sua Magestade, e a fazer inserir em folha publica para constar a toda esta Nação, e ao mundo inteiro, que os abaixo assignados em nome de todos os moradores desta Villa e seu Termo só amão e obedecem ao Senhor *Dom Miguel Primeiro* por natural e Legitimo Rei de *Portugal* e seus Dominios; e outro sim acordárão que este dia fosse de Grande Gala, e todos os moradores desta Villa illuminassem suas casas e dessem publicas mostras de regozijo; e eu Manoel Antonio Pires Escrivão da Camara que o escrevi e assignei; Antonio de Lemos de Napoles; José Joaquim Silva; José Antonio Gomes; Manoel Antonio Pires, Clero: o Cura Padre José Antunes Alves de Almeida; o Presbytero, Luiz Bernardo Vaz; o Subdiacono, Theotonio José Cardoso; o Padre Leonel Joaquim Cardoso. Nobreza: Manoel Antonio de Sousa; Luiz Joaquim Pereira; Antonio Meria de Albuquerque; Manoel Antonio Cardoso; Luiz Manoel Moutinho; Francisco Antonio de Almeida; Manoel Ignacio Luiz. Povo: José de Lobão; Antonio Joaquim; José Placido; de Francisco Pereira, huma cruz de seu signal; de Manoel dos Santos Todobom, huma cruz de seu signal; de Francisco da Costa, huma cruz de seu signal; de José Bernardo da Fonseca, huma cruz de seu signal; de José Bernardo de Almeida, huma cruz de seu signal; de Manoel de Almeida, huma cruz de seu signal; de João José, huma cruz de seu signal; de Antonio de Carvalho, huma cruz de seu signal; de Joaquim José Fernandes, huma cruz de seu signal; de Marcos Antonio, huma cruz de seu signal; de Manoel de Almeida Trigo, huma cruz de seu signal; de Bernardo da Silva, huma cruz de seu signal; de Antonio Joaquim da Silva, huma cruz de seu signal; de José Luiz Todobom, huma cruz de seu signal; Manoel Francisco Vaz; de João Cardoso, huma cruz de seu signal; de João Alberto, huma cruz de seu signal; Manoel dos Santos Lopes; de José Dias, huma cruz de seu signal; de Manoel Antonio Aleixo, huma cruz de seu signal; de Francisco Alves, huma cruz de seu signal; Manoel Lourenço; de José Antonio Pires, huma cruz de seu signal; Antonio Joaquim Luiz; Manoel Joaquim Luiz; Antonio José Gomes Thomé; Antonio José André; Ignacio Ferreira; de Manoel Luiz Pires, huma cruz de seu signal; de Manoel Antonio Todobom, huma cruz de seu signal; e João de Gouvêa. E não se continha mais em o dito Auto deCamara, que eu Escrivão aqui copiei bem e fielmente na verdade á vista do proprio Livro dos Autos Camararios aque me reporto sendo-me necessario, e esta conferi, e concertei com o Juiz Ordinario desta Villa comigo abaixo assignado, ao concerto nesta Villa da *Touça*, aos quinze dias do mez de Setembro de mil oitocentos e trinta e hum annos. Eu Manoel Antonio Pires, Escrivão da Camara que o escrevi e assignei. Manoel Antonio Pires; conferida por mim Escrivão, Manoel Antonio Pires, e comigo o Juiz Ordinario; Antonio de Lemos de Napoles.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 28 de Abril.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 15 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 1 Cabique dito ao Norte do Cabo da Roca.

2 h. 58 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cabique dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

2 h. 43 m. da t. 1 Escuna Portugueza, Despique, de Pernambuco, 38 dias, mala.

Embarcações sahidas de S. Julião.

5 h. 43 m. da t. 1 Chalupa Portugueza, 2 Bergantins Imperiaes, e 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcação avistada.

6 h. da m. 1 Galera sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel; navega para o Norte.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Maio 6. Para o Rio de Janeiro a Galera Portugueza Nova Piedade.

Annuncios.

Perdeo-se na Igreja da Sé, ou nas suas immediações, em a manhã de 26 do mez de Abril, huma pulceira de ouro com hum diamante, e dous rubins: quem a quizer restituir, dirija-se á rua dos *Ourives do Ouro*, N.° 64, aonde se darão os verdadeiros signaes, e as competentes alviçaras.

Cazemira Gertrudes Rita Mendes, e seu marido *João Antonio Gonçalves Cardozo*, querem vender a propriedade de casas, sita na rua nova da *Princeza* (vulgo *Fanqueiros*) N.° 172 a 177, que rendem annualmente mais de 1:000$000 de réis; propriedade que lhes coube por morte de seus pais, e sogro; cuja venda pretendem fazer, para o fim de satisfazerem as responsabilidades a que estão sujeitas: quem as quizer comprar, dirija-se ao primeiro andar das mesmas casas para alli se tratar do respectivo ajuste.

Sexta feira, 4 de Maio, ás onze horas da manhã, no sitio da *Caldeira do Valadares*, ao *Poço do Bispo*, armazem N.° 726, haverá leilão de trinta pipas de vinho branco e tinto de superior qualidade.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 102.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 1 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo levado á Soberana Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, a Representação, que em 11 do corrente mez Lhe dirigírão os Deputados da Real Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, em que renovando os protestos de fidelidade, submissão, e respeito que consagrão á Sua Real Pessoa, offerecem a pró do Throno e da Monarquia, suas vidas e fazendas; E vendo O Mesmo Augusto Senhor com muita satisfação a expressão destes honrados sentimentos, verdadeiramente *Portuguezes*, feita pelos Deputados acima referidos: Manda declarar-lhes, que a mencionada Representação mereceo a Sua Real Approvação: O que communico a V. m.ce para seu conhecimento, e dos mais Deputados da sobredita Junta. = Deos guarde a V. m.ce Palacio de *Quelus*, em 28 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Joaquim Zeferino Teixeira*.

A Representação a que se refere este Avizo, he a seguinte:

Senhor: — A Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, possuida daquella fidelidade, submissão, e respeito, que sem interrupção, sempre guardou aos Augustos Predecessores de Vossa Magestade, os Senhores Reis deste Reino, e não menos a Vossa Magestade antes e depois da feliz e tão desejada Exaltação ao Throno, que Legitimamente occupa, julga do seu dever nas circumstancias actuaes levar por este meio á Soberana Presença de Vossa Magestade, a renovação dos protestos da mais acrisolada fidelidade, veneração, e acatamento á Sua Augusta e Real Pessoa, e com a mais decidida e espontanea vontade offerecer suas vidas e fazendas a bem da conservação desta Monarquia, e da Salvação do Mesmo Throno, quando temerariamente (mas de balde) seja acommettido.

São estes, Senhor, os puros e sinceros sentimentos que animão os Membros deste Regio Tribunal, por isso que temem a Deos, reverencêão e amão a Vossa Magestade, como seu Rei Natural. = *Lisboa*, 11 de Abril de 1832. = Joaquim Zeferino Teixeira; Manoel Ribeiro de Araujo; Joaquim José Dias; Luiz José de Moraes Carvalho; Ignacio Pedro da Costa Quintella; Jacinto Pimentel Moreira Freire; José Vicente Lobo Sardinha.

Fiz presente a ElRei Nosso Senhor a Representação que V. m.ce dirigio por esta Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em data de nove do corrente mez, expondo os desejos que V. m.ce tem, e mais seus sobrinhos, creados, e alguns de seus Parroquianos, de tomarem armas, sustentando-se á sua custa, para defenderem a nossa Santa Religião, e os inauferiveis Direitos do Mesmo Augusto Senhor ao Throno *Portuguez*: e tendo merecido a Real Approvação tão honrados sentimentos, Manda Sua Magestade communicar a V. m.ce, para seu conhecimento, e para que assim o faça constar aos referidos individuos, que acceitará o seu offerecimento se as circumstancias o exigirem. Deos guarde a V. m.ce Paço de *Quelus*, em 28 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Agostinho José de Barros*, Abbade de *Passó*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

POLONIA.

Varsovia, 27 de Março.

Ante-hontem se reunírão na residencia de S. A. o Principe Feld Marechal os membros do Governo interino, os Chefes das Commissões do Governo, os Presidentes das Commissões do Palatinado, que havião chegado das suas Provincias respectivas, os Presidentes dos Tribunaes civis e criminaes, os principaes proprietarios de diversos Palatinados, e outros muitos empregados, todos com o objecto de assistirem á publicação do Manifesto do Imperador e Rei. Com este motivo pronunciou S. A. hum discurso na lingua *Russiana*; e depois leo o mesmo em idioma *Polaco* o Conselheiro d'Estado *Tymowsky*, que desempenha as funcções de Secretario Geral do Governo Provisorio. O discurso era concebido nestes termos:

» S. M. *Nicoláo I.*, Imperador de todas as *Russias*; Rei da *Polonia*, nosso muito amado Monarca, no meio dos seus constantes e incansaveis desvelos pela prosperidade dos povos, que a Divina Providencia confiou ao seu Governo, dirigio muito particularmente as suas beneficas vistas sobre a triste situação da *Polonia*, que tantos males tem soffrido em consequencia dessa fatal insurreição que causárão os rebeldes, violando todos os seus juramentos, e esquecendo-se do que devião ao Imperador *Alexandre*, de gloriosa memoria, Restaurador do nome *Polaco*, por todos os beneficios que havia concedido á

Polonia. Desde a tomada de *Varsovia* existe hum Governo Provisorio instituido pela bondade do nosso amado Monarca, cujo Governo tem dirigido até agora os negocios do Reino. Pouco tempo depois S. M. I. e R. se dignou pelo seu Manifesto de 20 de Outubro (1.º de Novembro) conceder pleno indulto aos que se havião deixado arrastar na criminosa empreza pelos principaes fautores da insurreição; porém agora que os negocios do Estado tem entrado na boa ordem, S. M. o Imperador e Rei, estendendo a sua Soberana sollicitude aos seus extraviados vassallos, se dignou conceder ao Reino da *Polonia* hum novo estatuto organico e huma administração conforme ás verdadeiras precizões, e para a prosperidade geral da população. S. M. I. e R. houve por bem ao mesmo tempo nomear-me seu Lugar-Tenente Geral neste Reino. Por consequencia reclamo de vós todos, Senhores, que vos achaes aqui presentes, que me presteis o vosso apoio com inalteravel fidelidade ao Throno Legitimo, a fim de conseguir o saudavel e nobre fim que o nosso benefico Monarca, com a paternal sollicitude que tem por todos os seus fieis vassallos, se propoz a favor do Reino da *Polonia*; Reino que deseja elevar ao maior gráo de interna prosperidade que jámais alcançou, e cujo prompto desenvolvimento durante os ultimos 16 annos foi para vós mesmos tão inesperado como completo.»

Concluido este discurso se leo duas vezes de ordem de S. A. o Principe Feld Marechal o Manifesto do Imperador, primeiro em lingua *Russiana*, e depois na *Polaca*. Despedio então a Assembléa e passou á Capella do Paço para assistir ao Officio Divino.

Celebrou-se este ao mesmo tempo com grande solemnidade na Cathedral de *S. João*, a que assistírão as Authoridades do paiz, os Deputados, os Proprietarios dos Palatinados, e huma multidão de habitantes. O Bispo *Palowsky* disse a Missa, durante a qual se leo no Pulpito o Manifesto Imperial, e depois o Conego *Kotowski* pronunciou hum discurso muito energico em que expoz aos circumstantes a bondade de S. M. Terminou a ceremonia com o *Te Deum*, e orações pelo Imperador *Nicoláo* e pela sua Augusta Familia.

No mesmo dia teve a sua ultima sessão o Governo Provisorio, e depois de haver lido o Manifesto do Imperador o principal Lugar-Tenente Geral, se dissolveo o mesmo Governo Provisorio.

Hoje deverá instalar-se e ter a sua primeira sessão o Conselho d'Administração do Reino.

(As principaes disposições do estatuto organico são as que já publicámos resumidamente na Gazeta de 27 do corrente.)

FRANÇA.

Paris, 15 *d'Abril*.

Entre as pessoas que succumbírão victimas da colera nestes ultimos dias as mais notaveis são: a Condessa de *Chabrol-Chameane*; Madama *Letoublon*, sogra de Mr. *Baude*, membro da Camara dos Deputados; Mr. *Fonvielle*, conhecido pelos seus escriptos, que se achava na idade de 73 annos; os Marquezes de *Croix* e de *Mulleville*, Pares de *França*; o Marquez de *Chauvelin*, antigo Deputado; a Baroneza de *Varange*; a esposa do Coronel *Chatron*, Chefe da 1.ª Divisão de invalidos; Mr. *Musset*, Chefe de huma das primeiras secções do Ministerio da Guerra, e huma filha de 19 annos de idade de Mr. *Gogni*, antigo Official de Gendarmeria.

(Quotidiana.)

Parece que o General *Lamarque*, que se disse haver sido atacado pela colera morbus propriamente assim chamada, está enfermo de huma affecção denominada *colerina*, similhante pelos seus symptomas á epidemia que ha alguns mezes reinou em *Paris*.

O Sr. Bispo de *Soissons* poz á disposição do Governo o pequeno seminario chamado dos *Capuchinhos*.

(Courier.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 12 *de Abril*.

Protocolo da Conferencia que teve lugar na Secretaria dos Negocios Estrangeiros a 7 *de Janeiro de* 1832, *relativamente aos negocios da Grecia.*

Estiverão presentes os Plenipotenciarios da *França*, *Grã-Bretanha* e *Russia*, reunidos em Conferencia. Tendo tomado em consideração toda a informação recebida relativa ao estado da *Grecia*, depois do crime que privou aquelle paiz do seu Governador, concordárão nas seguintes bazes para servirem de regra commum aos Residentes na *Grecia*, e Commandantes das forças de mar e terra das tres Potencias:

» 1.º No momento em que tiverem recebido este Protocolo, a Assembléa nacional d'*Argos* terá sem duvida feito os seus arranjos, e terá confirmado ou instituido hum Governo Provisorio. Esse Governo instituido com todas as fórmas legaes, será reconhecido pelos Residentes e Commandantes das tres Potencias como Governo Provisorio da *Grecia*.

» 2.º Os Residentes e Commandantes das forças de mar e terra, devem, pelo seu exemplo, assegurar-lhe respeito e honra.

» 3.º Como as tres Potencias tem o direito de pedir, que o Governo reja o paiz na conformidade das leis, com brandura e imparcialidade, e a fim de pôr hum termo e de sepultar no esquecimento todas as dissensões que tem ultimamente agitado a *Grecia*, devem os Residentes e Commandantes das tres Potencias pelos seus actos, suggestões e pela influencia que necessariamente pertence á sua posição e caracter, contribuir para promoverem a tranquillidade e a geral obediencia em toda a extensão do Estado *Grego*, evitando toda a parcialidade e procurando por todos os meios que estão em seu poder, assegurar a necessaria importancia ao Governo Provisorio.

» 4.º Devem estar convencidos deste principio, de que a fim de conservar a paz da *Grecia*, e impedir a volta da anarquia, que havia começado a erguer o colo antes da intervenção das tres Cortes, he absolutamente necessario que reine entre elles a mais perfeita concordia, e de que em circumstancias tão criticas e difficeis, só a boa intelligencia fará com que possão conseguir o fim que as Cortes esperão da sua experiencia e do seu zelo.

» 5.º Hum dos objectos que as tres Cortes tiverão particularmente em vista no Tratado de *Londres* de 6 de Julho de 1827, foi a destruição da pirataria nos mares da *Grecia*; he necessario que se impeça por todos os meios possiveis.

» Os Commandantes navaes das tres Cortes não authorizarão a navegação de nenhum vaso, sem excepção alguma, que se não achar munido com a permissão, e outros documentos regulares pertencentes á navegação, assignados pelas competentes authoridades; e em todo o caso exigirão a apresentação desses documentos segundo as leis e os regulamentos desse ramo da Administração na *Grecia*.

» 6.º A Conferencia se acha occupada com o pedido do auxilio pecuniario feito em nome do Governo Provisório da *Grecia*, cujo auxilio se deverá prestar como adiantamento por conta do emprestimo, que as tres Potencias se reservárão o direito de affiançar para o Estado *Grego*.

» Decidio-se que se submettessem estas pretenções ás tres Cortes, e se resolveo que cada huma dellas será considerada com pleno poder para fazer os adiantamentos, que julgar absolutamente necessarios para o Governo da *Grecia*, quer simultaneamente com as outras duas Po-

tencias representadas na Conferencia, quer por communicação feita depois á mesma Conferencia da quantia já adiantada.

„7.º Logo que este Protocolo se communicar ao Governo Provisorio da *Grecia*, os Residentes das tres Potencias serão authorisados para declarar, que a Conferencia se acha occupada com a eleição de hum Soberano, e que espera concordar sem demora sobre este objecto.

(Assignados) *Talleyrand*, *Palmerston*, *Lieven*, *Matuscvitch*.

(M. Herald.)

Hum periodico publicou a seguinte lista do respectivo rendimento annual dos Arcebispados e Bispados de *Inglaterra*, que apezar de não poder naturalmente considerar-se litteralmente exacta, se aproxima á verdade mais do que outra qualquer lista que se tem feito.

		Lib. esterl.
Arcebispado de	Cantuaria	27$000
	York	11$000
Bispados de	Durham	18$000
	Londres	14$000
	Winchester	14$000
	Ely	14$000
	Worcester	7$000
	St. Asaph	6$000
	Bath e Wells	5$200
	Bangor	5$000
	Lincoln	4$200
	Hereford	4$000
	S. David	4$000
	Lichfield	3$800
	Salisbury	3$500
	Carlisle	3$500
	Chichester	3$000
	Norwich	2$700
	Chester	2$500
	Exeter	2$300
	Oxford	2$000
	Peterborough	2$000
	Gloucester	1$800
	Bristol	1$650
	Rochester	1$000
	Landaff	$850

Formão a totalidade de 164$000 libras esterlinas por anno, e segundo hum termo medio vem a tocar a cada Bispado 6$308 libras esterlinas.

(Extracto do M. Herald.)

O mappa da receita relativo ao trimestre vencido do presente anno tem causado muita surpreza, pois em lugar do *deficit* que houve no trimestre correspondente do anno anterior, ha neste hum accrescimo de 223$360 libras esterlinas. Só no producto das Alfandegas houve consideravel diminuição. Isto deo consistencia aos fundos.

A colera morbus excedeo o seu maximo de intensidade. Na parte official do dia 6 se annunciáo 81 enfermos, e 17 mortos. O total dos atacados, mortos, e curados desta enfermidade desde o principio, isto he em 53 dias, he de 2,158 doentes, 1,148 mortos, 831 curados, e 179 continuão com a enfermidade.

Na semana passada embarcou a bordo do navio *Earmont*, que sahio para *Alexandria*, huma diligencia *Ingleza*, que vai destinada a transportar viajantes de *Alexandria* ao *Cairo*, e vice versa. He muito bem construida, e tem os seus competentes ventiladores para renovar o ar, maquina certamente da primeira necessidade em hum paiz de tanto e tão excessivo calor. Felizmente se poude encontrar hum homem, que tinha vivido muitos annos nas *Indias*, e que está encarregado de huma empreza, que mereceo a sancção do Vice Rei, e que se realiza por conta de hum dos seus Officiaes Superiores.

(M. Chronicle.)

Recebemos periodicos de *Malta*, que alcanção até 8 do mez de Março ultimo. As noticias de *Corfú* são pouco favoraveis. Os *Romeliotas* se negárão a escutar as propostas d'*Agostinho Capo d'Istria*, *André Metaxa*, e *Rhodios*. Por consequencia começou a guerra civil. *Coletti*, á testa de 2$000 *Romeliotas*, havia tomado posse da fortaleza de *Lepanto*, e se preparava para atacar a da *Moréa*.

§§

Lisboa, 30 de Abril.

(Artigo communicado.)

ElRei Nosso Senhor, attendendo ao que Lhe representou o Reverendo Antonio Ribeiro Ferrão no dia 20 do corrente no Real Paço da *Bemposta*, foi servido conceder a Sua Real Effigie em Medalha de ouro a Chrysostomo Pereira da Silva, de *Matozinhos*, e suas filhas D. Joaquina Rita Augusta de Azevedo e Silva, e D. Roza Emilia Augusta de Azevedo e Silva: Francisco José Candido, Monteiro Mór da Villa de *Rebordãos*: o Reverendo Francisco José Rodrigues da Costa, Reitor de *S. Mamede de Sortes*: Ambrozio Marcellino Domingues Coelho Fido-Luzo, Clerigo *in Minoribus* da Villa de *Rebordãos* e toda a sua familia.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 29 de Abril.

A Chalupa Portugueza que sahio hontem chama-se Paquete de Cadiz, foi para Liverpool; hum dos Bergantins Imperiaes foi para Brest, o outro foi para Bordéos; e a Escuna Ingleza foi para Plymouth.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 12 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: — 1 Brigue-Escuna dito, ao Norte do Cabo do Espichel.

1 h. 46 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Chalupa dito, a Oeste do Cabo da Roca.

2 h. 30 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 41 m. da m. 1 Brigue-Escuna Sardo.

11 h. 3 m. da m. 1 Bergantim Napolitano.

6 h. 30 m. da t. 1 Brigue-Escuna Hespanhol.

Embarcação sahida de S. Julião.

4 h. 36 m. da t. 1 Paquete Inglez.

Idem, 30.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 12 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Maio 10. Para o Rio de Janeiro o Brigue Brazileiro Silvano.

Publicação Litteraria.

A 4.ª Carta : *Voz da Verdade aos Portuguezes*, por *Eugenio Bartholomeu Boccanera*, Italiano, dá-se gratuitamente na loja de *João Henriques*, rua *Augusta*.

Annuncios.

Uso do Chlorureto de Cal Concreto para preservar da Colera morbus.

A reconhecida utilidade do Chlorureto de cal como o agente mais poderoso para desinfectar o ar, as agoas, e lugares immundos, tem feito recommendar este producto quimico por todas as Academias da Europa como preservativo dos miasmas pestilenciaes, e ultimamente como o unico e mais energico contra a propagação da Colera morbus.

Não se pode referir todos os elogios que se fazem do Chlorureto de cal pela conservação dos Hospitaes, Conventos, Igrejas, Praças de Commercio, Theatros, Navios, quer sejão de guerra quer mercantes, Prizões, Mercados de peixe, Fabricas de cortume etc., e geralmente em todos os lugares aonde o homem vive encerrado com os seus similhantes.

Todas as obras, como todas as providencias dadas nas reuniões de Medicos distinctos, mostrão claramente a importancia de ter em casa, e trazer comsigo constantemente o Chlorureto de cal, para se preservar do terrivel flagello da Colera, que tem assolado quasi toda a Europa.

As evaporações que as materias immundas fornecem devem facilitar a invasão de huma molestia tão facil de propagar pela communicação de hum ar vicioso; porém o Chlorureto de cal tem a preciosa vantagem de neutralizar quasi instantaneamente o contagio condensado e putrido, encerrado no ar atmosferico.

Com tudo he justo dizer, que para obter todos estes felizes resultados he necessario haver huma certeza de que o Chlorureto empregado seja dotado de huma grande perfeição na sua composição.

Esta operação assaz delicada exige huma mão exercitada no seu fabrico para que tenha noventa gráos, e que não contenha absolutamente nenhum acido moriatico, o que he mui raro evitar.

O Chlorureto de cal que se annuncia isento de todos estes inconvenientes, he preparado por hum dos melhores Quimicos de *París*, e se vende em *Lisboa* na Botica da rua das *Portas de Santa Catharina*, ao *Chiado*, N.º 39, defronte da loja de vinhos de *Marrare*, na Botica de *Ignacio José Franco*, rua direita de *Belém*, N.º 119, e na travessa da *Victoria*, N.º 6, 1.º andar, em casa de *Carignan*, em vidros de huma e duas onças, pelo modico preço de 160 rs. a onça, e juntamente se dará huma advertencia sobre a maneira como se deve usar, assim como a quantidade de Chlorureto, que basta para saturar hum quartilho e meio d'agoa, e em poucos dias igualmente haverá desinfectores de algibeira mui commodos e mui uteis para servirem no caso que haja de se passar por algumas ruas sujas, e mal arejadas, e em lugares publicos; estes desinfectores tem sido fortemente recommendados pela Academia de Medicina de *París*, e vierão a ser de uso geral naquella Capital.

Barbara Maria da Veiga, tendo por administrador de seus bens a *Antonio Marques da Costa*, morador na *Rua do Arco das Aguas Livres*, faz publico que no dia 18 de Abril de 1832 deo por finda a dita administração, para que ninguem possa contratar debaixo de seu nome cousa alguma relativamente aos ditos seus bens.

O Conde da *Povoa* comprou a *Antonio José Tinoco*, e a sua mulher *D. Anna José Carolina d'Antos*, huma propriedade de casas, e suas pertenças, na rua direita do *Livramento*, em *Alcantara*, N.º 87 a 90 inclusivè; entrou com o producto liquido da dita compra no Deposito Publico, com o protesto de reverter para o mesmo producto todo e qualquer encargo a que a citada propriedade esteja obrigada, e de se não levantar sem que corrão Edictos de 30 dias, que já requereo. Juntou o Conhecimento respectivo aos Autos de que he Escrivão *José Luis Mathias*, onde qualquer crédor póde ir dedugir o direito que tiver a esta propriedade, que vai a julzar-se livre e desembaraçada para o annunciante.

Quem quizer tomar de arrendamento as Dezimarias de *Cuba*, e *Villa de Frades*, a da Freguezia de *S. Julião do Tojal*, e a azenha chamada do *Arraes*, sita na mesma Freguezia; as quaes pertencem ao Real Mosteiro de *S. Vicente de Fóra*; e cujos arrendamentos a quem mais der, terão principio no proximo *S. João* do presente anno, dirija-se á Portaria Mór do mesmo Mosteiro, pelas 3 horas da tarde no dia 14 de Maio do corrente anno de 1832.

Vende-se a botica denominada das *Monicas*, na rua direita de *S. Vicente de Fóra*, com todos os seus pertences, a qual sempre foi bem acreditada; quem a pretender comprar, dirija-se ao Padre Capellão da Ermida de *Santo Eloy* na rua da *Prata*, todos os dias das oito até ás nove horas da manhã na mesma Ermida.

Quem quizer vender hum piano em bom uso, queira fazello saber na Fabrica de *A. J. Pedroza*, na travessa da *Portugueza*, N.º 39, 1.º andar.

Quem quizer arrendar huma marinha, casas, e vinhas, no sitio do *Lavradio*, que são do Sr. *Castello*, dirija-se á rua direita dos *Anjos*, N.º 51, e procure por *Antonio José Duarte de Sousa*, para tratar do seu ajuste.

Pela Gazeta N.º 70 se fez annuncio para venda de humas barracas, na rua das *Adéllas*, N.º 2: o Visconde do *Zambujal* aviza, que aquellas barracas lhe são foreiras, que devem foros atrazados, e estão por elles penhoradas, e que se lhe não pedio licença para a venda, e não ha possuidor com Titulo legal que elle reconheça.

Manoel Marques arrematou na Praça do Deposito Publico, cinco prazos, que se compõem de terras de semeadura, vinha, e casas, tudo situado adiante das Portas de *Campo de Ourique*, Freguezia de *Santa Izabel*, por Excução que corre no cartorio do Escrivão do Civel da Cidade, *José Luis Mathias*, e que forão penhoradas a *Anna Thereza*; acha-se o producto da arrematação no Deposito Publico, e se vão correr os editos de 10, e 20 dias, para quem tiver direito ao sobredito producto consignado no Deposito, o allegar no mesmo Juizo, com a comminação da Lei.

Quem tiver marinhas de sal para arrendar, queira deixar seu nome e indicar o sitio dellas na rua da *Prata* N.º 3.

Em frente da travessa do *Corpo Santo* N.º 128, se vendem os melhores vinhos pelo preço de 1$440 réis o almude; dito por 1$680 réis; dito a 1$920 réis; dito a 2$400 réis; bastardo a 1$920 réis o almude, tanto branco como tinto: vinagre por 480 réis o almude; serveja *Ingleza* a 1$200 réis a duzia na Lei.

Na rua nova do *Carvalho*, ao arco pequeno, junto á *Ribeira nova*, N.º 15, se vende huma porção de barrís que servírão de carne do norte.

N. B. Na Gazeta precedente pag. 2.ª, col. 1.ª, lin. 62, e na mesma pag. col. 2.ª, lin. 26, em vez de lhe deve sêr *Lhe*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 103. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 2 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo El-Rei Nosso Senhor Havido por bem acceitar o offerecimento, que fazem para as urgencias do Estado os Officiaes do Estado Maior, Real Corpo de Engenheiros, e Trem, da Praça de *Elvas*, e dos Regimentos de Artilheria, e Cavallaria da mesma; dos de Milicias de *Evora*, *Villa Viçosa*, e Caçadores do *Alem-Téjo*; e Corpo de Veteranos da dita Provincia, mencionados nas Relações que acompanhárão o Officio de V. Ex.ª de 21 do corrente mez, nesta conformidade o partecipo a V. Ex.ª para o fazer constar aos mencionados offerentes, e que foi do Agrado do Mesmo Augusto Senhor esta prova nada equivoca dos constantes sentimentos de lealdade, que caracterizão o Seu Exercito. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 28 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Relação dos Officiaes do Estado Maior da Praça d'Elvas e mais pessoas empregadas em Serviço na mesma Praça, que voluntariamente contribuem para as urgencias do Estado com as quantias dos seus Soldos abaixo declaradas:

Governador da Praça, Henrique Pinto de Mequista - - - - - - - - - - - -	40$000
Tenente-Rei, Antonio Joaquim Rozado - -	20$000
Ajudante de Ordens, José Antonio de Oliveira	5$000
Capellão do Trem, João Antonio Subtil -	5$000
Dito da Capella de S. Jorge, Luiz Jacinto de Almeida - - - - - - - - - - -	5$000
Dito do Forte de Santa Luzia, José Antonio Augusto - - - - - - - - - - - -	5$000
Inspector de Revista, Pedro Antonio de Mendonça - - - - - - - - - - - - -	5$000
Pagador de Brigada, José Bento Rogado -	5$000
Medico Director do Hospital Militar, José Antonio Barrazol - - - - - - - - -	10$000
O Commissario Encarregado da Repartição de Viveres, Domingos José Rosado - -	10$000
Fiel do dito Departamento, Manoel Candido Cabral - - - - - - - - - - -	2$400
Praticante, Agostinho Martins Badoen - -	2$400
Somma - - - -	114$800

Elvas, 16 de Abril de 1832. = (Assignado) = *Henrique Pinto de Mesquita*, Governador d'*Elvas*.

Relação dos Officiaes do Real Corpo dos Engenheiros, que offerecem para as urgencias do Estado as quantias abaixo declaradas:

Major, Raimundo José da Silva Peres de Milão - - - - - - - - - - - - - -	10$000
Primeiro Tenente, Policarpo José da Cruz Costa - - - - - - - - - - - - - - -	5$000
Somma - - - -	15$000

Quartel da Praça d'*Elvas*, 29 de Março de 1832. = *Raimundo José da Silva Peres de Milão*, Major Engenheiro.

Relação dos Officiaes do Trem da Praça d'Elvas, que offerecem para as urgencias do Estado as quantias abaixo declaradas:

Tenente Coronel graduado, Antonio José da Motta - - - - - - - - - - - - - -	4$800
Major, Manoel Thimoteo da Silva - - - -	7$200
Major graduado, José Joaquim Sabugal - -	2$400
Capitão reformado, Joaquim José Leal Murteira - - - - - - - - - - - - - -	1$200
Segundo Tenente, Joaquim Alves - - - -	1$200
Dito, Antonio dos Santos Roza - - - - -	1$200
Somma - - - -	18$000

Trem d'*Elvas*, 11 de Abril de 1832. = *Antonio José da Motta*, Tenente Coronel graduado e Director interino.

Relação dos Officiaes do Regimento de Artilheria d'Elvas, que offerecem para as urgencias do Estado as quantias abaixo mencionadas:

Tenente Coronel, Antonio José da Silva -	10$000
Major e Lente, João Alberto Coelho - -	2$400
Tenente Ajudante, José de Figueiredo do Tojal Pereira - - - - - - - - - - - -	4$800
Quartel Mestre, Thomaz de Villa Nova -	1$200
Capellão, Padre Marcellino José da Costa -	5$000
Cirurgião Mór, Sebastião Antonio Nunes -	19$000
Dito Ajudante, Antonio José Dias Soares -	1$600
Capitão, Antonio Joaquim da Gama Lobo	6$000
Dito, Antonio José Peixoto - - - - - -	2$400
Primeiro Tenente, Lourenço Lobo de Macedo	4$800
Somma - - -	57$200

Quartel em *Elvas*, 20 de Março de 1832. = *Antonio José da Silva*, Tenente Coronel Commandante interino.

Relação dos Officiaes do Regimento de Cavallaria de Elvas, que offerecem a bem das urgencias do Estado, as quantias abaixo declaradas extrahidas dos seus respectivos Soldos:

Tenente Coronel, Antonio Colmieiro de Moraes	24$000
Major, João Galvão d'Origni	10$000
Dito Graduado, Francisco Xavier do Couto	10$000
Capitão, Antonio de Paula Homem	3$600
Dito, Joaquim Pedro Salgado	3$600
Dito, Nuno da Gama	5$000
Dito, Ayres de Sá e Sousa Chichorro Mexia Caiola	2$400
Dito, Manoel Monteiro Torres	2$400
Dito, Pedro Nuno da Silva Rapozo	2$400
Dito, Manoel Maria da Gama Lobo e Eça	5$000
Tenente Ajudante, Francisco de Mello de Carvalho	2$400
Quartel Mestre, Felix Nogueira de Torres Arr.°	2$400
Tenente, D. Luiz Maria de Carvajal	2$400
Dito, João Pedro Tavares	2$400
Dito, José Salinas Ferreira Nobre	2$400
Dito, Carlos da Gama Lobo	1$200
Dito, José Jacob d'Abreu	1$200
Dito, Diogo José Victor Galvão	1$200
Dito, Joaquim José Freire da Motta	1$200
Dito, João de Mello Sousa e Amorim	1$200
Alferes, Balthazar Couceiro da Costa	2$400
Dito, Manoel da Gama Lobo	1$200
Dito, José de Sequeira Oliva	2$400
Dito, Manoel Joaquim Lage	2$400
Dito, Francisco José Domingues	2$400
Dito, José Joaquim Ferreira da Costa	2$400
Dito, Antonio da Fraga	1$200
Dito, João Eduardo de Figueiredo Pinto	1$200
Dito, José Antonio Pauluche	1$200
Dito, Christovão da Silva e Vasconcellos	2$400
Dito, Estevão da Silveira e Menezes	2$400
Dito, Carlos d'Abreu Sêco	2$400
Dito Picador, José Rodrigues	2$400
Capellão, João José de Carvalho	2$400
Cirurgião-Mór, Germano Antonio Rodrigues Cardozo	3$600
Somma	113$800

Quartel d'*Elvas*, 9 de Abril de 1832. = (Assignado) *Antonio Colmieiro de Moraes*, Tenente Coronel Commandante do Regimento de Cavallaria d'*Elvas*.

(Concluir-se-ha.)

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Ancona, 30 de Março.

As vãs esperanças de varios habitantes desta cidade, e as fanfarronadas de 1.800 *Francezes* que a occupão, parece que não tem sido de larga duração. A marcha dos *Austriacos* sobre a linha d'*Urbino* e *Pésaro*; o terror que este movimento infundio na nossa guarnição; a partida do Capitão *Legullois*, sem duvida fóra da graça, e tem passar pela Cidade de *Roma*, o que tanto desejava; a necessidade em que se achou o General *Cubieres* de prender o Coronel *Combes*, que foi o segundo Chefe da invasão; a sensação com que se vê ondear a bandeira tricolor sobre os nossos muros; a linguagem incerta e duvidosa dos periodicos *Francezes*; o tom certo, sustentado e positivo de outros; em fim tudo isto unido a outras muitas circumstancias marcou esta expedição com o sello que por tantos titulos merece. Deve-se certamente desejar com a maior sinceridade para honra da *França*, que este negocio termine com a maior promptidão possivel; e isto na verdade só se poderá verificar quando o Regimento N.° 66 que tão indevidamente occupou a nossa Cidade, volte por onde veio.

(Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 13 de Abril.

Hontem adoecêrão mais 25 pessoas e fallecêrão 15.

O numero total de pessoas atacadas da colera nesta cidade era até o dia 11 de 2.284, e de 1.213 mortos.

(Courier.)

FRANÇA.

Paris, 15 de Abril.

Desde o dia 11 pelo meio dia até o dia 12 á mesma hora, forão atacadas da colera 804 pessoas, e morrêrão 317; desde o dia 12 a 13 houve 789 atacados, e 313 mortos; desde o dia 13 a 14 houve 309 mortos, e não se expressa nos boletins officiaes o numero dos novos enfermos, allegando-se varias difficuldades para averiguar isto exactamente; desde o dia 14 a 15 não se sabe o augmento de mortos nem d'enfermos, pois só diz o boletim a respeito dos primeiros que houvera 200 menos que no dia anterior, apezar de que no seguinte se confessa, que a diminuição unicamente fôra de 95. Não se póde por tanto dizer qual he hoje a totalidade dos enfermos e de mortos, que no dia 13 subia dos primeiros a 8349 e dos segundos a 3226; porém póde fazer-se hum calculo aproximado quanto aos enfermos, visto que o *Moniteur* suppõe que o numero destes he proporcionado ao dos dias anteriores. Todos os periodicos se esforção por provar, que o mal vai cedendo, e que importa que os animos se tranquillizem porque o terror he incentivo da enfermidade.

Os medicos estão muito satisfeitos com a convalescença do Presidente do Conselho de Ministros: outro tanto succede com o Presidente *Seguier*.

Os viajantes que sahem de *Paris* levão comsigo o germe da enfermidade que assola a Capital da *França*, e cuja doença se desenvolve pelas circumstancias da viagem. Com effeito apenas havia chegado a *Quincy*, perto de *Laon*, huma Senhora que acabava de sahir de *Paris*, quando se sintio atacada pelos symptomas da colera.

Tambem escrevem de *Laqueve-en-Brie*, que alli havia repentinamente fallecido hum viajante. Os medicos que assistírão á autopsia unanimemente declarárão, que aquelle homem havia fallecido da colera.

Dizem que em *Verdun* havião recuzado receber na Cidade o Regimento 62, que hia de *Paris* fazer a guarnição, e que se vira obrigado a acantonar-se nas immediações. Accrescentão que o dito Regimento deixara no caminho 80 enfermos.

(Correio da Mosela.)

Em toda a parte o partido Carlista procura sublevar a povoação. Assegurão que na noute anterior áquella em que se devia celebrar em *Angers* huma feira, e por isso attrahir áquella Cidade huma multidão immensa de

gente, se destribuírão pelas immediações do campo alguns libellos anónimos cheios d'insultos e de proclamações incitando á guerra civil.

Em hum desses folhetos se achava o seguinte §:

"Não, *Francezes*, não tornaremos a ver o commercio, a tranquillidade, a ventura e a felicidade de que gozavamos com os nossos Principes Legitimos. Estes nos derão todos esses beneficios em 1815; e só elles no-los podem restituir outra vez. Sim, hum menino só, com o auxilio da Divina Providencia, he quem poderia fazer esse milagre." *(Diario de Paris.)*

Lemos no *Correio Francez*:

"O Ministerio não póde ter a intençao de conservar *Ancona*, quando nem mesmo sabe se quer conservar *Argel*. De que servirá pois a nossa prolongada demora naquella Cidade, senão de nutrir esperanças que não queremos realizar, e de tornar depois mais amargoso o desengano dos que houverem persistido em confiar sobre nós? Dizem, que querem que o Pontifice conceda instituições aos habitantes da *Romania*. Já está bastante enfastiado de nos ter dentro de casa, para fazer a esse respeito o que delle exigirem etc. Julgamos que a prolongação da nossa estada em *Ancona*, além dos inconvenientes que acabamos de indicar, tem outros que directamente lezão a dignidade da *França*. Protestar que queremos sustentar a causa do Pontifice, mas prender o seu Protegado, lançar fóra da Cidadella os seus soldados e arrombar a machado as portas da Cidade; fazer proclamações cheias de respeito para com a authoridade Pontificia, mas proteger todos aquelles que a sua Policia persegue; sustentar que somos auxiliares do Pontifice quando nos declara que a nossa presença unicamente serve para alentar os seus inimigos; affirmar que vamos assegurar a obediencia á Santa Sé, ao passo que elle nos accusa de irmos excitar o tumulto e a revolta; ouvirmos dizer todos os dias que os nossos actos se achão em contradicção com as nossas palavras etc. tudo isto he bem pequeno, ignobil, mesquinho, indigno da *França*, indigno da Revolução!"

(Extracto da Gazeta de França.)

Mr. *Nowinham*, Inglez de nação, que residía em *Outreau (Pas-de-Calais)* se entertinha em fazer obras de marceneiro; lembrou-se de consagrar parte das suas horas vagas á construcção do seu caixão. Esteve occupado 15 dias nesta empreza, e muito satisfeito de ter executado a sua obra com melhor exito do que esperava, se comprazia em a contemplar, quando dous dias depois veio a morte de repente atacallo e rouballo á sua familia.

Numerosas provas não deixão duvida alguma de que o novo mundo fosse visitado pelos habitantes do antigo alguns seculos antes da expedição de *Colombo*. Sem fallarmos dos templos do *Mexico*, que erão com tudo sobre o mesmo plano dos de *Delfos* e de *Pausanias*, os quaes tinhão o nome bem significativo de *Teocallis*, eis-aqui o que lemos na *Gazeta Universal de Bogotá*:

"Na Villa das *Dores*, na distancia de duas leguas de *Montevideo*, hum fazendeiro descobrio ultimamente huma lapide sepulcral com desconhecidos caracteres. Levantando a dita lapide achou huma sepultura de tijolo contendo espadas antigas, hum capacete, hum escudo muito damnificado pela ferrugem e huma jarra de barro de grande dimensão.

"Todos estes objectos forão apresentados ao douto Padre *Martins*, e conseguio lêr na lapide estes caracteres *Gregos: Alexandre, filho de Felippe, era Rei da Macedonia, na Olympiada* 63.ª nestes *lugares Ptolomeo*..... Falta o resto. Nos copos das espadas se achava gravada huma effigie, que parecia ser a de *Alexandre*, e no capacete se notão humas figuras esculpidas, que representão *Aquilles* arrastando o cadaver de *Heitor* á roda dos muros de *Troia*.

"Deveremos pois concluir deste descobrimento, que algum contemporâneo de *Aristoteles* pizou o solo *Brasileiro*? He provavel que *Ptolomeo*, esse Chefe tão conhecido da Esquadra d'*Alexandre*, levado por alguma tempestade para o meio do que os antigos chamavão grande mar, fosse lançado sobre a costa do *Brasil*, e alli marcasse a sua estada por meio desse monumento? Este facto he em todo o caso bem curioso para os archeólogos." *(Gazeta de França.)*

§§

Lisboa, 1 de Maio.

(Artigo communicado.)

ElRei Nosso Senhor fez mercê a *José Timotheo*, e seu filho, da Villa da *Golegã*, para poderem usar da Medalha da Sua Real Effigie, mercê feita no Seu Real Palacio de *Samora*.

§§

Continuação do Esbôço do Cólera-Morbus; emprehendido pelo Doutor Lima Leitão. = Segue-se ao que se inserio na Gazeta N.° 277, do anno p. p.

Artigo 2.°

Natureza da Doença.

§ 3.° *Predisposições.*

(ɩ) Consistindo a causa proxima, ou a natureza da doença na irritação neuro-serosa levada com força intensa e igual ao estômago, intestinos, e coração, provocada pela causa determinante, que obra immediatamente sobre a mucosa do tubo alimentar, mormente do ventrículo e intestino delgado, e logo como instantaneamente sobre o centro da circulação; segue-se que a excitabilidade destes orgãos além da normal, e isto na razão directa de seus grãos ascendentes, constituirá predisposição correspondente gradual para a doença, e que serão causas predisponentes todas as que lhes exaltarem a excitabilidade. Em consequencia destes diversos grãos de predisposição succederá; 1.°, que a doença se manifestará na presença de huma diminuta porção de materia mórbida no estômago, a qual, sem essa predisposição, seria de nullo effeito, e a doença não teria lugar; 2.°, que a doença subirá a seu maior auge, e mesmo matará quando huma porção de materia mórbida engolida fosse sómente capaz, sem a predisposição, de produzir doença pouco grave.

(ɪɪ) As condições seguintes são indubitaveis causas predisponentes, porque mais ou menos directamente provocão a excitabilidade do estômago e intestinos, e algumas tambem a do coração: os bêbados; os comilões; os que abusão de bebidas alcohólicas; os que se demasião em sensualiades; os que passão fomes; os que bebem muita agua, peior sendo fria, peior ainda estando acalorados; os que se nutrem de alimentos indigestos, flatulentos, especialmente vegetaes aguacentos e crus; os que acommette o frio, mormente nos pés, peior sendo humido sem delle se abrigarem ou por mal vestidos, ou por precisão, principalmente estando quêdos; os que se expõem a rapidas vicissitudes da atmosfera passando subitamente do calor para o frio, e deste para aquelle; os que se demorão entre emanações paludosas, ou em correntes de ar frio ou fresco principalmente estando escandecidos por algum exercicio; os que respirão ar impregnado de emanações de immundices, estagnado em

sitios não ventilados, peior respirando nelle gente desproporcionada em numero; os que padecem doenças crónicas do estômago e intestinos; os que são assaltados de paixões, de tristeza, de accessos de ira, e sobre tudo do mêdo de contrahir a doença. Outras mais se deduzirão do que se expozer ácerca dos preservativos. A gente moça, e a adulta parece mais predisposta do que a velha, e as crianças, principalmente as de mamma; os homens mais do que as molheres; as classes indigentes, e excessivamente trabalhadoras, mais do que as ricas, e resguardadas; a vida sedentaria mais do que a proporcionalmente activa: os ataques são mais frequentes de noite. Porém attenda-se; quando a materia mórbida cahir no estômago além de certa quantidade, não carece de predisposições: o mais sadio, regular, e intrepido individuo tem necessariamente de succumbir á sua violencia mortal se della o não livrar adequado tratamento.

§ 4.º *Causas.*

(ʒ) Na antiguidade não se conhecião as causas das doenças pestilenciaes, incluindo a que hoje se singulariza com o nome de peste. Nos tempos que depois vierão, tem-se geralmente concordado, que essas causas continuão a ser desconhecidas como entranhadas em denso escuro: *atra caligine mersa* repetem os Authores. Tem havido quem tenha ousado raciocinar sobre essas causas visto que de sentir unanime se entende que o seu descobrimento seria da mais transcendente utilidade. A huns a fermentação, ainda quando este fenómeno era menos bem conhecido, pareceo offerecer-lhes huma plausivel explicação: outros tem opinado que ella não tem a energia, o impulso necessario para dar a razão dessas furibundas enfermidades, que, voando ás vezes com a pressa do raio, devorão em poucas semanas tantos milhares de victimas. O famoso *Linneo*, que tanta luz intellectual espargio principalmente sobre os dous reinos vivos da Natureza, attentando no grande ambito que taes doenças frequentemente occupão, na maneira porque grassão, e sobre tudo na propriedade que as suas causas tem de se reproduzirem, já pelo contagio podendo huma só pessoa inficionar muitos millhares, já pela transmissão atmosférica podendo pequena porção de suas particulas, quer formada fortuitamente, quer isolada de maiores massas, augmentar á ponto de abranger espaços amplíssimos; estabeleceo de modo brilhante que ellas consistião em moléculas vivas; e consequentemente susceptiveis de extensa reproducção sob circumstancias dadas: havendo, já no começo do passado seculo, sustentado *Lebegue*, e *Goiffon*, que a peste de *Marselha* tivera por causa animálculos, ou vermes mui tenues, idêa, que parece ter sido originariamente manifestada pelo sabio Jesuita *Kircher*. Concordando eu que a fermentação era frouxa para explicar a violencia, e os vôos de algumas epidemias, não me pude com tudo accommodar por algum tempo com a idêa da animalização de arestas imperceptiveis, que devião ser a causa destas doenças, visto que não era de prova directa, e repugnar-me admittir por base de raciocinios hypotheses, posto que da mais vehemente probabilidade, em quanto os posso fundar no que me pareça realidade directamente provada: e vendo que pela combustão huma só faisca faz rapidamente desenvolver incendio susceptivel de muito estender-se ao longo e ao largo, mostrando então livre grandissima quantidade de substancia igual a ella, que até então estivera latente; entendi que fenómeno similhante se passava realmente na propagação das epidemias, tanto na continua, como na que se observa n'hum lugar não contaminado onde fortuitamente se larga certa quantidade de particulas mórbidas isoladas, julgando que os miasmas epidemicos erão de certa substancia mui elastica, activa, e posta em estado livre por circumstancias igualmente indeterminadas, a qual, tocando massas atmosféricas onde substancia identica se achava em combinação ou estado latente, e por isso inactiva, fazia que esta abandonasse as outras substancias com que se combinava, e com que menos affinidade tinha, e se unisse com ella tornando-se livre, e activa, propagando-se assim o fenómeno de moléculas a moléculas, e de massas a massas como pela combustão succede n'hum grande incendio.

(ς) Porém, com o tempo vi que se a fermentação por frouxa não explicava a rapidez das epidemias, a combustão por velos não dava razão do vagar com que ás vezes avanção; e das paradas que ás vezes fazem; e que nem huma, nem outra se compadece com as marchas retrógradas, com os espaços inoccupados, com as variações de intensidade, e com as outras muitas anomalias, que nas epidemias se notão. Nestes termos tornei a meditar com menos prevenção, e com mais pausa a ópinião de *Linneo*, e achei a final, que ella satisfazia em todos os casos cabalmente, ainda que por provas indirectas. Sabe-se que a descoberta do microscópio, levantando o véo que nos tapava hum extenso mundo, e mostrando-nos maravilhas anteriormente incognitas, e o poder da vida prodigiosamente augmentado, entra tanto ao longe pelos miudos detalhes da Natureza quanto pelas grandezas della avança a do telescópio. *Leeuwenhoek* affirma que cincoenta mil animálculos infusorios nem sempre igualão reunidos o volume de hum grão de areia, e *Power* opina que o animal o mais pequeno, a que a simples vista póde alcançar, he o termo medio proporcional entre os mais corpulentos animaes e os infusorios. Multiplicão-se estes, como os outros entes vivos, por ovos, fetos, divisões etc., isto logo pouco depois de nascerem, sendo muito mais abundante a sua propagação; tem formas, e volumes diversos; huns supportão a acção do fogo mui vivo sem perecerem; outros igualmente a de liquidos gelados; estes não resistem a certas mudanças de temperatura; aquelles mata-os a faisca eléctrica, certos cheiros, os oleos, os licôres alcohólicos: o ar he a todos elles mais ou menos necessario. Os *Needhams*, os *Spallanzanis*, os *Mullers* tambem assim os mostrão á luz da evidencia. E porque não os haverá tambem que sejão venenosos como outros muitos animaes, que figurão em diversas classes ascendentes da escala da vida? Sêlo-hão se os seus effeitos assim os comprovarem. E se os infusórios tem tal pequenez, quão tenues não serão essas arestas viventes, que *Linneo* admitte chamando-lhes *moleculæ vivæ*? O homem não póde chegar aos limites da animalisação; perde-se na immensidade das obras de Deos, segundo magestosamente se exprime no *Ecclesiastico* a Escriptura Santa: *Multa abscondita sunt majora his: pauca enim vidimus operum Ejus.*

(τ) Sendo pois da mais incontestavel certeza a existencia dos animaes infusorios, a que a vista hoje alcança, fica sendo a mais firme realidade relativa a existencia das moléculas vivas, que ainda não vemos como dantes não viamos os infusórios posto que existentes, quando ella seja o unico meio de cabalmente, e com mais utilidade para os usos humanos, explicarmos hum importante fenómeno, sendo assim pelos effeitos conhecida a causa provando-se, que de outra não podião elles emanar. Ou se admitta nestes minimos viventes a geração espontanea, ou a preexistencia dos germes, a combinação fortuita de certas circumstancias, posto que indeterminadas, he infallivel para que a vida se lhes desenvolva, e o facto prova a apparição, e a extincção de certas classes delles pela apparição, e extincção dos fenómenos, que lhes são precisamente attribuidos. Que fortuita combinação de circumstancias será esta, que tão rara se mostra, e em suas raridades tão variavel? Afora as exhalações volcanicas, transpira nimio perceptivelmente o Globo terráqueo em certos sitios, e occasiões, talvez tambem em razão do trabalho lento, que se opera em seu seio: da exhalação de Membigz (*mefites Hierapolitana*) na *Syria* fazem menção *Cicero*, *Galeno*, *Stra-*

lo, dizendo este que a viu: da caverna Corycia *(specus Corycius)* em *Cilicia* falla *Pompónio Mela*: em nossos dias, posto que já por *Plinio* fosse observada, existe junto de *Napoles* a gruta dos cães *(la grotta de' cani)*. Porque transpirações terrestes mais amplas, menos perceptiveis, de todo irregulares, de natureza e acção exclusivas, penetrando no Baixo *Egypto* largas massas de agoas estagnada tendo em si como n'huma sorte de maceração substancias vegetaes, e animaes proprias desse terreno, não concorrerão exclusivamente a produzir os miasmas viventes, causa da peste do Levante, nessas épocas irregulares, e felizmente não mui communs em que ella se manifesta? Porque transpirações de outra natureza e acção, mas igualmente irregulares, penetrando em outros pontos da superficie do Globo certas outras substancias estendidas nelles, e mais ou menos dissolvidas, não terão de modo análogo influido na producção de outras classes de moléculas viventes, que desenvolvem doenças epidemicas de muitos outros diversos aspectos, ora nos homens e animaes, ora naquelles e não nestes, ora nestes e não naquelles, ora poupando certas classes de animaes e invadindo outras, sendo tambem assim formados os que julgo a causa da doença, que hoje grassa? Não dependerá destes fenómenos tão anômalos essa fortuita combinação de circumstancias necessaria para a existencia de taes animálculos, alcançados pelo entendimento que os não repugna segundo a expressão do profundo *Malebranche*, posto que ainda o não sejão directamente pelos sentidos? Só por estas considerações me parece esta opinião da mais vehemente claridade; mas ella toma ainda força muito maior pelas seguintes: 1.° a irrupção irregular das epidemias não pode ter huma explicação plausivel fundada em outra base no estado actual dos conhecimentos humanos; 2.° *Hippocrates* observou que antes da apparição de febres pestilenciaes o ar muito se escandecia, não obstante a copiosa chuva, e o vento rijo, o que não podia deixar por isso de ser devido a exhalações terrestes; 3.°, *Lucrecio*, copiando de *Thucydides*, com a encantadora poesia, a peste de *Athenas*, exprime a mesma idéa dizendo, que as causas desta doença consideradas em geral, e em sua origem são miasmas levantados da terra quando está humedicida por chuvas durante o calor, succede manifestar podridão, os quaes nadando no ar fazem-no doentio, e invadem com doenças e mortes homens e animaes:

Morbida vis hominum generi, pecudum que catervis . .
. . . . multarum semina rerum . . . .
. . . . morbo, mortique necessa est
Multa volare . . . . fit morbidus aer . . . .
De terra surgunt, ubi putrorem humida nacta est
Intempestivis pluviis, et solibus icta.

(υ) Assim como se verificar huma combinação fortuita de circumstancias adaptada á desenvolução das moléculas vivas, existirá destas a classe que exclusivamente corresponder a essa combinação. Este fenómeno effeituar-se-ha na atmosfera pois que sem ella taes animálculos não vivem. Ser-lhes-ha precisa agua como aos infusórios propriamente ditos? Nadarão na atmosfera independentes daquelle fluido, como n'huma restea de Sol, e com a simples vista observamos boiar milhões de inquietos corpúsculos, cujo numero he prodigiosamente multiplicado por huma forte lente? Nadarão nella juntos a agua que alli mais ou menos se acha sempre suspendida? De hum destes modos, ou talvez de ambos, suspendem-se na atmosfera, e precisamente nella vagão no sum de suas correntes segundo a força destas, e a gravidade especifica de taes moléculas, dando eu mui pouco por seus vôos espontâneos, mormente contra a direcção dos ventos, vista a tenuidade de seus corpos, e a densidade da atmosfera, que para ellas he muitissimo maior do que para as aves, cujas emigrações, como observão os Naturalistas, sempre se fazem auxiliadas pelos ventos nas épocas equinoxiaes, em que elles mais rijamente reinão, como se a Natureza os destinasse tambem para conduzirem esses ligeiros filhos do ar. Na Sagrada Escriptura consigna o Exodo factos da mesma Natureza expondo como os ventos forão activos conductores dos Gafanhotos, que inundárão as regiões do *Egyto*: *et mane facto, ventus urens levavit locustas, quæ ascenderunt super universam terram Egypti.* Sendo susceptiveis de reproducção, multiplicarão prodigiosamente essas moléculas vivas se não houverem obstaculos, que se lhes opponhão, ou inhabilitando-as, ou matando parte dellas, ou destruindo a inteira classe. Quantas especies de animaes não sabem os Naturalistas ou minguadas, ou perdidas, ou desnaturadas? Se a classe assim existente for das venenosas, produzirá, segundo a intensidade e acção electiva do seu veneno, o envenenamento forte ou fraco, em tal ou tal especie de animaes, escolhendo destes tal ou tal orgão, ou combinação de orgãos, o que será demonstrado pela observação de seus effeitos nos animaes que forem infectados. Humas farão desenvolver a peste, outras o tifo etc. etc., outras a doença, que faz o objecto deste Esboço: influenciarão ou deixarão de influenciar a absorção e sensibilidade já cutâneas, já pulmonares, já gastricas, já intestinaes, já certa combinação dellas, já todas: passarão illesas por dentro da esfera vital desses muito maiores entes, indo depois infectar outras por meio do contagio; ou morrerão alli perdendo assim a propriedade infectante, isto he, não sendo contagiosa a doença que produzem.

(φ) As epidemias extinguem-se muitas vezes no seu ponto de partida, ao mesmo passo que continuão a grassar por outras diversas regiões, ora diminuindo, ora augmentando de intensidade e de âmbito: o que não succederia de certo se o foco originario de suas causas fosse permanente como a cratera de hum volcão, e se ellas não fossem susceptiveis de destruição, e de propagação. Posto que geralmente hoje se pensa que a peste do Levante vem originariamente do *Baixo-Egypto* emanada das estagnações das aguas do *Nilo* acompanhadas de particulares circumstancias; tem havido quem conteste fortemente esta asserção querendo, que ella provenha da *Turquia Asiatica*: o facto he que ha peste na *Turquia Asiatica*, e em outras partes, reinando variavel e alternadamente, sem havella no *Egypto*; o que, pelo menos, prova que se os primeiros miasmas pestilenciaes aqui nascêrão, mudárão depois de local propagando-se, e arruinando-se segundo eventuaes circumstancias. A doença de que trato appareceo, nesta epidemia, em *Zila Jessore* primeiramente, donde se espalhou: ora, *Zila Jessore*, e mesmo o seu territorio muito ao longe tem estado depois, e mesmo creio que está hoje sem epidemia, ao passo que o occidente meridional da *Asia*, e as regiões centraes da *Europa* se achão por ella invadidas. Como póde pois deixar-se de concordar na propagação e ruina das diversas partes de sua causa? Como póde impugnar-se que a atmosfera a arrasta segundo suas direcções mais livres ou mais forçadas, que detalhei no Art. 1.°, § 2.°? E como póde admittir-se a propagação e a ruina, isto he, a geração e a morte, em entes que tanto espaço percorrem, e por isso não vegetaes, sem admittir-lhes vida verdadeiramente animal? O sisudo *Hildebrand*, cedendo sem duvida a estas considerações, que não podião escapar a seu atilado juizo, vio-se na precisão de opinar em nossos dias que os miasmas do tyfo tem propriedades, que lhes são communs com os germes dos animaes e das plantas.

(χ) Consta pois de minimos animálculos, ou arestas viventes imperceptiveis, a causa das epidemias em geral, e a da que hoje grassa no Mundo sob o nome improprio de colera morbus. Estas arestas viventes destroem-se

humas, propagão-se outras na rasão dos obstaculos e das facilidades que encontrão, já seguindo longo e continuo tracto como o que trouxe do *Ganges* ao *Danubio*, já huma pequena porção transportada ao longe (Art. 1.° ββ), e largada em ar não contaminado como succedeo em *Java*, Ilha de *Fraça* etc.: levadas pela atmosfera, como fica demonstrado (Art. 1.° αα), aniquilão-se ou desnatuião-se entrando na esfera vital dos individuos que atacão, por isso que estes não transmittem a doença, que he effeito dellas: propagão-se mais abundantemente na atmosfera dos tractos habitados (Art. 1.° ψ), mormente em grandes povoações, naquellas em que a população he mais basta, nas habitações pouco ventiladas, e onde mora gente demasiada quanto á capacidade della (Art. 1.° γ), parecendo ser muito mais propria para sua propagação e vida huma atmosfera impura, em que haja quantidade maior de azote livre, ou de azote e carbone combinados, ou talvez consideravel diminuição de oxigénio, como se observa sobre charcos podres, sabre as mais asquerosas immundices, onde com tudo vemos viver e propagar milhões de animálculos de varios tamanhos, e de varias fórmas, e mesmo certos animaes de maior volume, ao passo que essa atmosfera he para os homens mui damnosa e até mortal: nadão na atmosfera em grupos maiores, menores, minimos, densos, raros, rarissimos: algumas vezes são impellidos por huma grande columna de ar, que toma direcção obliqua de baixo para cima, ou para qualquer dos lados, e assim galgão ou rodeião huma povoação ou districto sem o lezarem quando os circumvisinhos mortalmente padecem: alli huma columna atmosferica superior, lançando-se obliqua de cima para baixo, arroja-se sobre huma povoação ou districto cercado de outros illesos: além outra columna similhante, por hum movimento de reflexão, torna a levallas para sitios, donde mais ou menos anteriormente as havia despegado. O que succede em grande nas povoações e districtos, acontece em pequeno dentro das habitações quanto a moveis, a bebidas, a comestiveis: assim, á meza dentro de huma casa infecta póde huma só pessoa ficar envenenada, algumas, todas, ou nenhuma segundo os animálculos forem depostos na comida repartida a hum, a mais, ou a todos os circumstantes, ou tomarem outra direcção fora da meza; e o envenenamento póde ser mais ou menos forte, mortal, ou de quasi nenhum perigo segundo a quantidade maior ou menor de animálculos, que tiverem cahido nos alimentos engolidos, entrando necessariamente em linha de conta as propriedades que estes possuirem a respeito da causa mórbida inactivas, repulsivas, neutralizantes, ou destructivas, as quaes serão estudadas em seu lugar proprio.

(ψ) Os seguintes parece-me serem os corollários deste Artigo 2.°:

1.° A doença consiste n'uma violenta irritação neurosa da membrana mucosa do tubo gastro-intestinal, e do coração produzindo os symptomas descriptos.

2.° A materia mórbida, que a produz, he engolida com alimentos, e tambem com bebidas; e não parece ter acção sobre a pelle, nem sobre os orgãos da respiração.

3.° A materia mórbida obra immediatamente sobre o estómago e intestinos, e instantaneamente sobre o coração.

4.° Ha predisposições que mais favorecem a desenvolução e o perigo da doença em certos casos: n'outros ella não carece de predisposições para invadir, ou ser mui perigosa ou mortal.

5.° A materia mórbida consiste n'uma alluvião de minimos animálculos imperceptiveis para os nossos meios actuaes de investigação directa, mas provados por seus effeitos como succede a alguns dos corpos imponderaveis: nadão na atmosfera segundo a direcção e força das columnas della; depõem-se eventualmente em alimentos e bebidas; propagão, e morrem.

6.° Estes minimos animálculos são de existencia fortuita, devida originariamente á exhalação do Globo, insólita e peculiar no territorio de *Zila Jessor*, obrando sobre materias vegetaes e animaes em dissolução proprias delle; e depois propagando-se immensamente pelo ambito da atmosfera. *(Continuar-se-ha.)*

•——•§§•——•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 1 de Maio.

Hontem sahio 1 Escuna Ingleza para Cork; e entrou de noute 1 Bergantim Sardo.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

2 h. 45 m. da t. 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito, ao Sul do Cabo da Roca.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz a 2.ª edição das Cartas 1.ª e 2.ª de *Guilherme Walton* ao Conde *Grey*, Primeiro Ministro da *Grã-Bretanha*, ácerca das Relações Politicas e Commerciaes entre aquelle Reino e *Portugal*. Com Privilegio Real. — Tecer elogios a esta obra que se acha completa, seria ocioso, bastando dizer que tem merecido os gabos desinteressados de toda a Europa. O illustre escriptor analysa a presente questão *Portugueza*, entra em profundo, e erudito exame de suas Leis, e Tratados desde o principio da Monarchia, e apresenta hum excellente quadro politico Europeo em relação a todos estes objectos. He a obra mais util á causa da Nação *Portugueza* que tem visto a luz publica; seu estillo he eloquente, seus argumentos irrespondiveis, e sua erudição admiravel. Acha-se vertida em linguagem pura e elegante (segundo o juizo dos sabios) e o traductor ajuntou-lhe muitas notas que illustrão alguns lugares do texto com saber e critica. — Em *Lisboa*, vende-se unicamente na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1; no *Porto*, loja do periodico *Correio do Porto*; *Braga*, *Manoel José Gomes da Costa*; *Guimarães*, *Antonio Francisco da Costa*; *Bragança*, *João Antonio Pereira*; e *Lamego*, *José Bernardo Guedes*.

Sahírão á luz o N.° 12 do *Vocabulario Filosofico-Democratico*; e o N.° 34 da *Defeza de Portugal*: vendem-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1; o primeiro por 80 réis, e o segundo por 40 réis.

Sahio á luz hum additamento á obra publicada pelo Doutor *Nilo*, sobre a colera morbus; o qual indica a todas as pessoas, os remedios precizos, e o modo de os applicar: vende-se por 20 réis; e dá-se gratis a quem comprar a dita obra, na loja de *Orcel* aos *Martyres*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 104. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 3 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Relação dos Officiaes do Regimento de Milicias d'Evora, que offerecem para as urgencias do Estado os Soldos abaixo declarados:

Coronel, Francisco José Machado Cota Bandeira, metade do Soldo do mez de Agosto de 1831.

Tenente Coronel, Francisco Maria Villa Lobo Vasconcellos Cogominho Salema Barreto, o Soldo vencido no mez de Janeiro de 1832.

Dito, João da Mesquita Pimentel Pavia Barreto de Reboredo, o Soldo do mez de Julho de 1831.

Tenente Ajudante, João Gualberto, offerece 7$200 rs. na fórma, descontado do Soldo de Fevereiro de 1832.

Capitão graduado em Major, Manoel Rozado Victoria da Costa, o Soldo do mez de Setembro de 1831.

Quartel Mestre, Manoel José Affonso Vianna, o Soldo do mez de Julho de 1831.

Capitão da 1.ª Companhia, João Pinto, o Soldo do mez de Julho de 1831.

Capitão da 3.ª Companhia, José Maria Alves Godinho Lameira, o Soldo do mez de Julho de 1831.

Capitão da 4.ª Companhia, Manoel Rapozo Béja, offerece 2$000 rs. m.

Tenente de Granadeiros, João Theotonio Marques da Lança, o Soldo do mez de Setembro de 1831.

Tenente da 2.ª Companhia, José Gregorio Pereira Roza, offerece 2$000 rs.

Tenente da 4.ª Companhia, Francisco Roberto de Sousa, offerece o Soldo do mez de Fevereiro de 1832.

Alferes da 4.ª Companhia, Francisco Antonio Branco, o Soldo do mez de Dezembro de 1831.

Alferes da 4.ª Companhia, Diogo Mestre Bayão, o Soldo do mez de Fevereiro de 1832.

Alferes da 3.ª Companhia, José Dias Parreira, o Soldo do mez de Julho de 1831.

Alferes da 3.ª Companhia, José Caldeira do Crato Castello Branco, o Soldo do mez de Fevereiro de 1832.

Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Vicente da Silva, o Soldo do mez de Fevereiro de 1832.

Quartel em *Elvas*, 30 de Março de 1832. = *João da Mesquita Pimentel e Pavia Barreto de Reboredo*, Tenente Coronel Commandante.

Relação dos Officiaes e Porta-Bandeira do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, que offerecem para as urgencias do Estado os donativos abaixo declarados, deduzidos dos seus respectivos vencimentos:

Coronel, Simão de Sousa Sequeira Corrêa e Mello - - - - - - - - - - - -	15$000
Dito, Luiz Coutinho d'Albergaria Freire -	15$000
Major, Pedro Lourenço Lobo de Vasconcellos - - - - - - - - - - - - -	4$800
Dito Graduado, Filippe Nery Caeiro de Sousa	2$400
Capitão, Francisco Maria d'Almeida Valejo da Silveira - - - - - - - - - -	2$400
Dito, Manoel do Rego Maio - - - - -	2$400
Dito, Victorino Alberto da Fonseca - - -	10$000
Dito, Bonifacio Antonio da Silva - - - -	2$400
O Quartel-Mestre Manoel Fernandes Arganil	7$200
Ajudante, José Vicente de Sousa - - - -	1$200
Tenente, José Rodrigues Monteiro - - -	1$200
Dito, Francisco Manoel Moreira de Brito Velho - - - - - - - - - - - - -	43$200
Dito, Manoel Joaquim Pereira - - - -	1$200
Dito, João Lameira de Moraes Villas Lobos	1$200
Dito, Joaquim José Nunes da Matta - -	1$200
Dito, Joaquim Maria Fernandes Queimado	1$200
Dito, Miguel Dias Palmeiro - - - - - -	1$200
Dito, Manoel Joaquim Servulo de Sousa -	1$200
Porta-Bandeira, José Joaquim Arganil - -	2$200
Somma - - - -	116$600

Quartel em *Elvas*, 23 de Março de 1832. = (Assignado) *Simão de Sousa Sequeira Corrêa de Mello*, Coronel.

Relação dos Officiaes do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, que offerecem a bem das urgencias do Estado as quantias abaixo declaradas, extrahidas dos seus respectivos Soldos:

Tenente Coronel, José Bernardino de Faria	25$000
Major, José Antonio de Sá - - - - -	14$400
Dito, Fernando Pereira da Gama - - -	10$000
Tenente Ajudante, Manoel Bento Corrêa da Silva - - - - - - - - - - - - -	4$800
Quartel Mestre, Manoel Fernandes Montalvão - - - - - - - - - - - -	4$800
Capellão, Francisco Gonsalves Pombo - -	4$800
Cirurgião Mór, Bento Profirio da Fonseca -	2$400
Dito Ajudante, Francisco José Pereira do Nascimento - - - - - - - - - - -	1$200
Major Graduado, Thomaz Theotonio Souza Pimentel - - - - - - - - - - -	7$200
Capitão, José Maria Pestana - - - -	4$809
Dito, José de Souza - - - - - -	2$400
Dito, João Manoel da Cunha Louzada -	4$800
Tenente, João Carlos de Figueiredo - -	2$400
Dito, Bernardino José da Silva - - - -	2$400
Dito, Manoel Antonio da Rocha - - -	2$400
Dito, Graduado, Manoel Rodrigues Béja -	1$200
Alferes, Thomaz José de Carvalho - - -	2$400
Dito, Joaquim de Santa Anna da Fonseca -	2$400

Dito, Jeronymo Fernandes Salvado - - -	2$400
Dito, João José da Silva Carvalho - - -	2$400
Dito, Francisco José Martins - - - -	3$166⅔
Dito, José Manoel Inglez - - - - -	2$400
Dito, Antonio Bernardo Negalho - - -	2$400
Dito, Antonio Clemente da Silva - - -	1$200
Somma - - - - -	113$766⅔

Quartel em *Elvas*, 22 de Março de 1832. (Assignado) *José Bernardino de Faria*, Tenente Coronel Commandante de Caçadores do *Além-Téjo.*

Relação dos Officiaes do Corpo de Veteranos da Provincia do Além-Téjo, que offerecem a bem das urgencias do Estado, as quantias abaixo declaradas:

Coronel, José Francisco da Gama Lobo -	10$000
Major, Francisco de Paula Freire da Matta	7$200
Dito, João Pedro Vieira Broa - - - - -	2$000
Dito, Francisco Mestre Pessanha - - - -	2$400
Capitão, João Barnabé Lobo - - - - -	1$600
Dito Quartel Mestre, Manoel Martins - -	1$600
Dito, Manoel Mauricio da Silva - - - -	1$600
Dito, Vicente Francisco da Conceição - -	1$600
Tenente, Francisco Lobo de Almeida - - -	1$200
Dito, José Maria de Alcantara - - - - -	1$200
Dito, João Augusto Xavier Bélles - - -	1$200
Dito, Agostinho de Sousa Pereira Pato - -	4$800
Alferes, Antonio Joaquim Rego - - - -	$600
Dito, José Francisco Coelho - - - - -	1$000
Somma - - - - -	38$000

Quartel d'*Elvas*, 14 de Março de 1832. = (Assignado) *José Francisco da Gama Lobo*, Coronel Commandante de Veteranos.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Fronteiras, 24 de Março.

Ainda que por alguns dias se tratasse de dar ás tropas *Russianas* nova direcção a respeito do seu destino, não obstante esse projecto não teve effeito, e em consequencia disso os Regimentos que havião recebido ordem para suspenderem a sua marcha, parece que agora a devem continuar dirigindo-se sempre para o interior do Imperio. Logo que se soube da occupação d'*Ancona* pelas tropas *Francezas*, foi o primeiro pensamento do Governo *Russiano* reunir hum forte Exercito sobre as fronteiras da *Polonia*, com a intenção de o pôr em posição de se trasladar com a maior promptidão possivel sobre o *Rheno*, se a necessidade o exigisse; porém os despachos recebidos de *Paris* e de *Vienna* tem apresentado a expedição d'*Ancona* debaixo de hum aspecto muito differente do que se imaginava nas primeiras noticias, e se crê que tudo se arranjará favoravelmente por meios Diplomaticos. O procedimento dos *Francezes* para com o Santo Padre, produzio o maior descontentamento em *S. Petersburgo*, e por alguns dias se julgou inevitavel a guerra.

Parece que Mr. *Pozzo di Borgo* havia recebido ordem não só de manifestar ao Governo *Francez* o desagrado do Imperador, mas tambem d'expor as consequencias que necessariamente resultarião se promptamente não se désse ao Pontifice a satisfação que havia pedido. Em *Paris* se deverão ter convencido de que o Gabinete de *S. Petersburgo* estava decidido a sustentar com energia as pretenções da Santa Sé, e que para isso tambem contava com a cooperação das Potencias do continente. O que até agora tem retido a *França* dentro dos limites da moderação tem sido o temor de huma guerra; e certamente desejariamos que aquella Potencia tão dividida no interior como ameaçada no exterior, reparasse de hum modo conveniente o projecto que tão precipitadamente formou sobre *Ancona*.

(Extracto da Gazeta d'Augsburgo.)

ITALIA.

Bolonha, 8 de Abril.

As ultimas noticias de *Roma* annuncião o fallecimento do Cardeal *Pacca*, hum dos membros mais distinctos do Sacro Collegio, e do pequeno numero de Cardeaes que votárão a favor das reformas, que se devião fazer na administração civil dos Estados Pontificios. As noticias da Capital não são favoraveis á dita reforma, a que tambem se oppõe a maior parte dos Cardeaes, fundando-se no principio de que tendo o Pontifice recebido o poder de Deos, não deve permittir que se restrinja e altere. Pela outra parte se nota, que os Diplomaticos reunidos em *Roma* evitão o tomarem parte neste negocio; e se assegura que depois da occupação de *Ancona* o Embaixador da *Russia* manifestara certa frieza e indifferença para com Mr. de *Saint Aulaire*, e que além disso sustenta e apoia os Realistas puros, que contão com a protecção da *Russia*. *(Gazeta de Madrid.)*

HESPANHA.

Madrid, 9 de Abril.

O dia 27 do mez proximo passado foi hum dia de esplendor e de gloria para as bellas artes *Hespanholas*. Tendo decorrido o espaço de seis mezes que deo a Real Academia de *S. Fernando* para o concurso dos premios geraes, segundo se annunciou na Gazeta de 29 de Julho do anno anterior, e por editaes nas Cidades principaes do Reino, apresentárão as suas obras 52 oppositores, e adjudicados os premios nas Juntas Geraes, que se celebrárão nos dias 26, 27 e 28 de Setembro ultimo, conforme os estatutos, se dignou ElRei N. S. manifestar a sua intenção de examinar por si mesmo todas as obras apresentadas, e distribuir os premios pela sua Augusta mão. Designou pois S. M. o dia 27 de Março. Ornárão-se e se dispozerão magnificamente as salas da Academia, com especialidade a que occupava o Throno onde se devia celebrar a reunião publica: para este acto se convidou o Corpo Diplomatico, o Conselho d'Estado, os Srs. Ministros do Despacho, Presidentes dos Tribunaes, Officiaes Móres do Paço, o Corregedor de *Madrid*, as Reaes Academias *Hespanhola* e de Historia, a Junta de Damas da sociedade, e outros Corpos e pessoas da maior distincção. Reunidos todos, chegárão pouco antes das 11 os Serenissimos Senhores Infantes *D. Carlos*, e *D. Maria Francisca*, *D. Francisco de Paula*, e *D. Sebastião*, e a Serenissima Senhora *Princeza da Beira*, que recebêrão a SS. MM. á entrada das Salas da Academia, tendo baixado a recebellos ao pé da escada o Excellentissimo Senhor Protector Ministro d'Estado Conde de *la Alcudia*; o Excellentissimo Senhor Vice-Protector *D. Manoel Fernandes Varela*, Commissario Geral da Cruzada, e os Excellentissimos Senhores Conselheiros Marquez de *Santa Cruz* e Duque do Infantado.

Immediatamente passárão SS. MM. com as outras Pessoas Reaes para as salas onde estavão expostas as

obras premiadas, e depois de as terem visto, entrárão na sala destinada a celebrar-se o acto, e occupado o Throno que estava preparado com a elegancia devida, mandou S. M. que todos se sentassem, e deo signal com a campainha de que começasse o acto. Então D. *Martin Fernandes Navarete*, secretario de S. M. e da Real Academia, leo hum resumo das Actas da Academia desde o anno 1808 em que se celebrou a ultima sessão publica, comprovando com quanta sollicitude a generosidade S. M. fomentara as artes do desenho, melhorando e ampliando os seus estudos, applicando-as ao melhoramento e perfeição da nossa industria e manufacturas, e honrando os seus mais dignos Professores. Tratou-se depois da adjudicação dos premios, e lendo-se em alta voz os nomes dos oppositores premiados, forão successivamente recebendo de S. M. as medalhas respectivas á sua classe e merito, nesta forma:

Na 1.ª classe primeiros premios de medalhas de ouro de 3 onças: em Pintura D. *Carlos Luis de Ribera*, natural de *Roma*, da idade de 15 annos; na Esculptura, D. *Sabino Medina*, natural de *Madrid*, de 18 annos; na Arquitectura D. *Anibal Alvares*, natural de *Roma*, de 21 annos. Segundos premios de medalhas de ouro de 2 onças: na Pintura D. *Benedicto Saez*, natural de *Pradilla de Camero*, de 23 annos; outro igual extraordinario D. *Cesareo Gariot*, natural de *Toulosa*, de 18 annos; na Esculptura *D. Ponciano Ponzano*, natural de *Zaragoza*, de 17 annos; na Arquitectura *D. Manoel de Mesa*, natural de *Madrid*, de 25 annos.

Na segunda classe, primeiros premios de medalhas de ouro de 1 onça: na Pintura D. *Vicente Arbiol*, natural de *Madrid*, de 20 annos; na Esculptura D. *Joaquim Cubas*, natural de *Madrid*, de 25 annos; na Arquitectura D. *Narciso Pascoal Colomer*, natural de *Madrid*, de 23 annos. Segundos premios de medalhas de prata de 8 onças. Na Pintura vago; na Esculptura D. *Diogo Hermoso*, natural de *Madrid*, de 28 annos; na Arquitectura D. *Pedro Bras d'Uranga*, natural de *Madrid*, de 23 annos.

Na terceira classe, primeiros premios de medalhas de prata de 5 onças; na Pintura vago; na Esculptura *D. Pedro Santend.eu*, natural de *Manacor* em *Malhorca*, de 24 annos; na Arquitectura *D. Patricio de Velasco*, natural de *Estremera*, de 20 annos. Segundos premios de medalhas de prata de 3 onças: na Pintura *D. Pedro Hortigosa*, natural de *Segovia*, de 21 annos; na Esculptura *D. João Bausac*, natural de *Madrid*, de 24 annos; na Arquitectura *D. Francisco Castellanos*, natural de *Madrid*, de 18 annos; outro igual extraordinario a D. *Carlos del Bosch*, natural de *Madrid.*, de 25 annos.

Gravura de laminas, premio unico de medalha de ouro de 1 onça; *D. Caetano de Vargas Machuca*, natural de *Madrid*, de 25 annos.

Gravura de medalhas, premio unico da medalha da ouro de huma onça, *D. Gavino Velasques*, natural de *Madrid* de 23 annos; outro igual extraordinario *D. Bartholomeo Thomás Coromina*, natural de *Barcelona*, de 24 annos.

Na perspectiva, premio unico de medalha de ouro da huma onça, *D. José Maria Alvial*, natural de *Madrid*, de 24 annos.

Concluido este solemne acto leo a oração que previnem os estatutos sobre a utilidade das bellas artes o Academico honorario *D. José Maria Jimenes*, Bibliothecario do Serenissimo Senhor Infante *D. Carlos*; e depois o Academico de igual classe *D. João Baptista Arriança*, Mordomo de Semana, pronunciou de memoria e com admiravel facundia differentes harmoniosos versos, limitando-os ao mesmo assumpto, e ao acto solemne e honorifico de distribuir S. M. por si mesmo os premios. *D. Mariano Roca de Togores* tambem leo outra composição poetica do Excellentissimo Sr. Conselheiro Duque de *Frias*. feita com igual motivo; e terminada a sua leitura o Excellentissimo Sr. Vice-Protector, estando em pé diante do Throno, manifestou a SS. MM. o bellissimo contraste que formavão a ultima reunião publica celebrada pela Academia em 1808 quando chorava a ausencia do seu Rei, e est'outra reunião memoravel que tinha lugar debaixo da sua Real Presidencia, acompanhado pela amabilissima Rainha, nascida e educada no paiz das artes para consolação nossa; e cercado da Augusta Familia, terno objecto do nosso amor e respeito. A proposito referio alguns versos, que na dita sessão publica de 1808 pronunciara o Academico honorario *D. João Nicasio Gallego*, annunciando como cousa certa a volta d'ElRei aos seus dominios; deo a S. M. o affectuoso parabem pelo anniversario deste feliz acontecimento, e os mais expressivos agradecimentos pelo extraordinario rasgo de bondade com que se havia dignado naquelle dia honrar as artes e os seus Professores, e voltando-se para os discipulos premiados, que se achavão em huma especie de Tribuna depois da recepção das medalhas: « Vós, lhes disse, mancebos applicados, porção escolhida destes Reaes estudos, abençoai agora os nossos Soberanos, considerai essas medalhas, que haveis recebido da sua munificencia como o brazão mais honroso, e como penhor da sua Regia protecção; mostrai-lhes publicamente a vossa gratidão, vosso amor, e vosso enthusiasmo dizendo comigo: *Viva ElRei! Viva a Rainha! Viva a Familia Real!* A estes vivas correspondêrão os alumnos com as expressões do maior jubilo; seus ecos resoárão pelas salas da Academia entre os accentos da musica dos Voluntarios Realistas, que estava prevenida para esse fim, tendo terminado desta sorte hum acto, que será para sempre glorioso nos fastos da Academia: despedírão-se SS. MM. e AA. com mostras de benevolencia e agrado, acompanhando-os até entrarem nos seus coches, os Excellentissimos Senhores Protector e Vice-Protector e Conselheiros referidos.

(Gazeta de Madrid.)



Lisboa, 2 de Maio.

Revista de ElRei Nosso Senhor á 1.ª Divisão do Exercito d'Operações.

Pelo meio dia de 30 de Abril, se achavão os Corpos desta brilhante Divisão postados em duas Linhas, no Campo das Paradas Grandes, na Real *Tapada de Alcantara*, tendo á sua frente o seu Chefe, o Excellentissimo Tenente General Conselheiro de Guerra Visconde do *Peso da Regoa*: commandava a 1.ª Linha S. Ex.ª o Duque de *Cadaval*, Coronel General dos Voluntarios Realistas; e da 2.ª era Commandante o Excellentissimo Brigadeiro de Cavallaria *Affonso Furtado de Mendonça*; na direita de tudo se formárão os Esquadrões de Cavallaria do Commando do Brigadeiro *Nicoláo de Abreu Castello Branco*; e seguia-se a Bateria de 6 peças de Artilheria Volante de calibre 9, e dous obuzes, commandada pelo Major de Artilheria *Luiz Guilherme Coelho*. Os Corpos de Infanteria e Caçadores se achavão arranjados por Brigadas, e cobertas estas no seu flanco esquerdo, por alguns Esquadrões de Cavallaria: o total da Força em Parada desta Arma era de 3 Esquadrões do 1.º Regimento de *Lisboa*, igual numero dos do 3.º, hum do Regimento de *Villa Viçosa*, e outro d'*Elvas*.

A 1.ª Brigada de Infanteria se compunha do 2.º Batalhão de Caçadores da *Beira-Baixa*, do 1.º Regimento de Infanteria, e do 4.º de *Lisboa*, commandada pelo Brigadeiro *José Antonio de Azevedo Lemos*; a 2.ª era formada do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Cintra*, do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Castro Dairo*, do 3.º Regimento de Infanteria de *Lisboa*, e do

de *Leiria*, commandada esta Brigada pelo Coronel deste ultimo Regimento, *Francisco Nunes de Andrade.*

Os Corpos de Voluntarios Realistas, além dos referidos, compunhão mais duas Brigadas sobre si: na 1.ª entravão o 1.º e 2.º Batalhão de *Lisboa*, e o de *Villa Viçosa*, commandada pelo Brigadeiro Excellentissimo Marquez de *Pombal*; e a 2.ª Brigada era formada pelo 3.º e 4.º Batalhão da Capital, e pelo de *Lamego*, sendo Commandante desta o Illustrissimo e Excellentissimo Brigadeiro Duque de *Lafões*.

Des de as 11 horas da manhã tinhão começado a chegar Tropas e concorrentes ao Campo da Revista, mostrando estes summa avidez, e jubilo de verem aquellas no maior asseio, e o apparato militar de tantos e tão luzidos Corpos, armados e equipados em ordem de marcha; e mais que tudo sobresahia o desejo louvavel verdadeiramente *Portuguez*, de quererem ver o seu Rei, que se esperava naquelle Acto. Da huma para ás duas horas da tarde, os incessantes Vivas, que se ouvírão do lado da entrada da *Tapada*, annunciárão a vinda de Sua Magestade; O Qual logo chegou ao Campo da Parada, quando retumbárão milhares de Vivas, e nelles se confundírão os das proprias fileiras, e dos innumeraveis circumstantes, o que se repetio á chegada de Suas Altezas Reaes as Serenissimas Senhoras Infantas, que estiverão no Coche assistindo á Parada.

ElRei Nosso Senhor, precedido dos Seus Ajudantes de Campo, e seguido do Seu Estado Maior General, passou então primeiro revista á Cavallaria, e depois á Artilheria e Infanteria de Linha, em Linha, e de Fileira em Fileira: e nestas houve o maior enthusiasmo quando Officiaes e Soldados, alguns vindos de Provincias remotas, vírão diante de si o seu Soberano, reunindo á Magestade, o ar marcial e huma affabilidade sem igual!

Passou depois toda a tropa em Continencia na Presença de Sua Magestade e Altezas, e cada hum dos que vião o bem que marchava cada Corpo, o equipamento de Campanha que levava, a satisfação que brilhava em seus rostos, o asseio de cada Soldado, parecia-lhe não poder ser excedido por outro da mesma arma: mas a admiração foi mais notavel a respeito dos 8 Batalhões de Voluntarios Realistas da Divisão, se era permittido dar huma preferencia, por ser huma Milicia nova de que se cobrio o Reino em poucos tempos, creada como de si mesma a impulsos da Fidelidade *Portugueza*, para defeza das Instituições Nacionaes, e do Legitimo Soberano, e para confusão dos inimigos communs. A' testa desta Milicia Realista, destes Corpos de Honra, se vêem as primeiras Personagens da Corte e Nobreza do Reino, e as primeiras Pessoas das Provincias, ligando os seus esforços com os Voluntarios de todos os Districtos, de todas as classes! Depois de haverem os Corpos desfilado na Presença d'ElRei, e formando em columnas cerradas, apresentavão o aspecto das antigas Falanges; o Excellentissimo Tenente General Commandante da Divisão entoou os Vivas a Sua Magestade, e então crescêrão estes a hum ponto tal, que para se acabarem, foi precizo dar-se o signal com huma Corneta; não havendo voz humana que podesse ouvir-se a travez da expressão do jubilo de 9 a 10 mil Guerreiros debaixo d'Armas, na Presença do seu adorado Soberano, o Senhor *Dom Miguel I*, a Quem saudavão.

Terminada esta magnifica Funcção Militar, a mais brilhante, a mais numerosa e a de maior concorrencia depois do regresso de Sua Magestade á Sua Corte, Mandou O Mesmo Augusto Senhor testemunhar ao General Commandante da Divisão, a Sua Approvação, pelo bom estado dos Corpos, e que o fizesse saber aos Commandantes das Brigadas, e estes aos dos mesmos Corpos, Officiaes e Soldados: e retirou-Se entre infinitos Applausos aos Reaes Paços. As Tropas desfilárão para os seus Quarteis, acompanhadas de immenso concurso de povo, que as admirava, e abençoava como Defensoras da Patria, que tem preservado dos espantosos males da revolução, flagello de outros Paizes; e como aquelles que pugnão pela conservação das suas Leis e pela defeza do seu Legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 2 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

7 h. 9 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

8 h. 47 m. da m. 1 Bergantim Brazileiro ao Sul do Cabo da Roca.

6 h. 40 m. da t. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

12 h. 21 m. da t. 1 Galera Portugueza, Alliança, da Bahia, 54 dias, mala, 13 passageiros, que são 3 Negociantes Brazileiros com 8 pessoas de familia; 1 Commissario volante, e 1 mulher Portuguezes.

Annuncios.

No dia 7, 8, e 9 do corrente Maio, se hão de arrematar pelo Juizo do Real Fisco por Inconfidencia, os bens de raiz, foros, e pensões, que forão do réo *Ignacio Moniz Coelho*, da Comarca de *Guimarães*; e parte de huma terra do réo *Adriano de Azevedo da Silva Pereira*, no termo de *Monção.*

O Conde da *Povoa* comprou a *Antonio José Tinoco*, e a sua mulher *D. Anna José Carolina d'Antas*, huma propriedade de casas, e suas pertenças, na rua direita do *Livramento*, em *Alcantara*, N.º 87 a 90 inclusivè; entrou com o producto liquido da dita compra no Deposito Publico, com o protesto de reverter para o mesmo producto todo e qualquer encargo a que a citada propriedade esteja obrigada, e de se não levantar sem que corrão Edictos de 30 dias, que já requereo. Juntou o Conhecimento respectivo aos Autos de que he Escrivão *José Luiz Mathias*, onde qualquer crédor póde ir deduzir o direito que tiver a esta propriedade, que vai a julgar-se livre e desembaraçada para o annunciante.

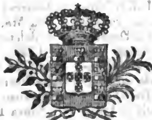
Pilulas Antibiliosas: — He este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastío, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço ou ventre: vende-se esta preparação na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo* N.º 24.

Terça feira, 8 do corrente mez de Maio, nas Casas da Praça da Relação da Camera Ecclesiastica, na rua da *Cruz*, ao pé do Convento de *Jesus*, ás dez horas da manhã, se ha de arrematar huma carroagem de portas e almofada, montada em molas, e com todos os arreios para duas parelhas, tudo guarnecido de casquinha, e avaliado em noventa e seis mil réis: Escrivão *Antonio Pinto de Santa Anna.*

Sexta feira, 4 de Maio, ás onze horas da manhã, no sitio da *Caldeira do Valadares*, ao *Poço do Bispo*, armazem N.º 726, haverá leilão de trinta pipas de vinho branco e tinto de superior qualidade.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 105. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 4 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 26.

Quartel General no Paço de Quelus, em o 1.° de Maio de 1832.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Faz Saber ao Tenente General Visconde do Pezo da Regoa, Commandante da 1.ª Divizão do Exercito de Operações, Commandantes das Brigadas, dos Corpos, Officiaes e mais praças, que a compõem, que Merecêo A Sua Real Approvação a disciplina que mostrárão, a exactidão com que manobrárão, e o bom estado em que se achava o armamento, equipamento, e fardamento na Revista, que lhes passou hontem 30 de Abril.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem os exercicios que lhes vão designados:

O Brigadeiro Commandante do Corpo da Guarda Real da Policia, Joaquim José Maria de Sousa Tavares, para Commandante da Guarnição de Lisboa.

O Coronel Governador de Lagos, Antonio Joaquim de Figueiredo, para coadjuvar o Encarregado do Governo do Castello de S. Jorge.

O Major do Forte de Nossa Senhora da Graça, Antonio Ignacio Judice, que se acha governando interinamente os Fortes da Figueira e Buarcos, para Commandante da Bateria do Baluarte da Alfarrobeira.

Publicão-se ao Exercito os Avisos e Decretos abaixo transcriptos:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, em Resolução de 12 do corrente mez, tomada sobre Consulta do Conselho de Guerra, Houve por bem Decidir, que ao Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, Lourenço Homem da Cunha d'Eça, se conte a antiguidade deste Posto de 18 de Dezembro de 1820. O que communico a V. Ex.ª para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Quelus*, em 26 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a inclusa copia, assignada pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior d'esta Secretaria d'Estado, do Decreto de 25 do corrente mez, pelo qual Houve por bem Crear seis lugares de Medicos Militares, com as graduações, e vantagens no mesmo Decreto declaradas. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Quelus*, em 26 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Decreto.

Tendo mostrado a experiencia, a vantagem que resulta para o bom, e regular serviço dos Hospitaes Militares, a existencia de Medicos Militares, que dedicando-se inteiramente áquelle tão importante serviço, possão estar sempre disponiveis para serem mandados para o serviço dos mesmos Hospitaes, ás inspecções delles, e dos Hospitaes Civís, onde muitas vezes são curados os doentes Militares, e ás Inspecções de Saude, conforme as circumstancias o exigirem, o que não póde ser exactamente observado pelos Medicos Civís, os quaes além das obrigações particulares, que lhes incumbe cumprir, não tendo por similhante trabalho outras vantagens mais do que huma gratificação, em quanto servem, e essa regulada pelo movimento do Hospital, a cujos doentes vão assistir, póde acontecer, que em casos de maior necessidade, e por motivos imprevistos deixem de alli concorrer, de que resultaria grave prejuizo ao curativo dos mesmos doentes, e Merecendo-Me este objecto a maior Consideração; Hei por bem Crear seis lugares de Medicos Militares com a graduação de Majores, e Soldo desta graduação, regulado pela Tarifa de mil oitocentos e quatorze, e com accesso a graduação de Tenentes Coroneis, e Soldo respectivo, depois de completarem quinze annos deste serviço, e direito ás reformas marcadas no Alvará de dezaseis de Dezembro de mil setecentos e noventa, para os Officiaes combatentes, vencendo além dos Soldos que lhes vão designados, huma gratificação de dez mil réis mensaes, e duas forragens diarias, em quanto permanecerem empregados em algum dos serviços que ficão designados, ou como mais conveniente for ao Meu Real Serviço, e lhes fôr ordenado pelo Fisico Mór do Exercito, ao qual ficão immediatamente responsaveis pelo que toca ao exercicio da sua Faculdade, e objectos de Administração, segundo a marcha estabelecida, e pelo mais que respeita ao serviço subordinedos ao Commandante em Chefe do Exercito, e Generaes respectivos. As Authoridades, a quem o conhecimento deste competir, o tenhão assim entendido, e executem. Palacio de *Quelus*, em vinte cinco de Abril de mil outocentos trinta e dous. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.* = *Gregorio Gomes da Silva.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = ElRei Nosso Senhor, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa de hum Decreto datado de hontem, pelo qual Foi Servido Conceder melhoramento de refórma em Primeiro Tenente, ao Segundo Tenente de Artilheria, reformado empregado no Arsenal Real do Exercito, Lourenço Pinheiro. = Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 26 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Decreto.

Attendendo ao que Me representou Lourenço Pinheiro, Segundo Tenente de Artilheria reformado, empregado no Arsenal Real do Exercito, e ás boas informações que a respeito delle Me forão prezentes: Sou Servido Conceder-lhe melhoramento de refórma em Primeiro Tenente, para continuar no emprego em que actualmente se acha. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio de *Queluz*, em vinte e cinco de Abril de mil oitocentos trinta e dois. = *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.*

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Levei ao Soberano Conhecimento de ElRei Nosso Senhor, a Representação, que em 6 do proximo passado mez de Abril Lhe dirigio o Tribunal da Bulla da Santa Cruzada, e em que pedia a Sua Magestade Se Dignasse acceitar benignamente os votos, e os novos protestos da sua fidelidade, e o offerecimento que fazem de suas vidas e faculdades para a justa defeza da Nação, na Pessoa Augusta de Sua Magestade, de cuja preciosa Vida depende a existencia da mesma Nação, e a conservação da Religião Santa, que professamos: e Sua Magestade vio com satisfação a expressão destes honrados sentimentos feita pelos Ministros que compõem o dito Tribunal, e Manda declarar-lhe, que a referida Representação mereceo a Sua Real Approvação: O que V. S.ª assim fará constar no mencionado Tribunal da Bulla da Santa Cruzada. = Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 2 de Maio de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Frei *José Doutel*.

A Representação a que este Avizo se refere, he a seguinte:

Senhor, — O Tribunal da Bulla da Santa Cruzada, sempre firme naquelles sentimentos de lealdade, que tem professado á nossa Santa Religião, ao Throno *Portuguez*, e Instituições Monarquicas solemnemente instituidas, desde o começo deste Reino, unindo-se com toda a expontaneidade ao voto unanime de toda a Nação Fidelissima, leva muito reverentemente aos Pés de Vossa Magestade os mesmos sentimentos, que já teve a honra de fazer patentes a Vossa Magestade, e com tanto mais fundado motivo agora, que huma facção de *Portuguezes* degenerados convocando e assalariando outros bandidos, intenta, bem que temerariamente, invadir estes Reinos, em cujo Throno o Senhor dos Thronos e das Nações por sua alta Providencia collocou a Vossa Magestade segundo o voto geral e Leis fundamentaes da mesma Nação. Os Ministros abaixo assignados se comprazem, que Vossa Magestade Se dignará acceitar benignamente os votos, e novos protestos de sua fidelidade, e o offerecimento que fazem de suas vidas e faculdades para a justa defeza da Nação na Pessoa Augusta de Vossa Magestade, de cuja preciosa Vida depende a existencia da mesma Nação e a conservação da Religião Santa que professamos, a qual Vossa Magestade sempre e com tanto esmero e piedade tem defendido e protegido. *Lisboa*, em Junta, 6 de Abril de 1832. = Fr. José Doutel; Doutor Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque; João de Carvalho Martens da Silva Ferrão; João Antonio Saraiva do Amaral; o Conego Joaquim Duarte Rodrigues dos Reis; Fr. Antonio de Santa Barbara; o Secretario Fr. Alvaro Vabia.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor a Quem Foi presente o Officio que Vmc. me dirigio com data de 24 do corrente mez, Manda communicar em resposta, que Houve por bem Aceitar a Offerta, por Vmc. promovida, que fizerão de generos Cereaes para fornecimento da Tropa da Praça de *Elvas*, os habitantes da Villa do *Alandroal*, o que foi do agrado do Mesmo Augusto Senhor pelos fieis sentimentos dos mencionados habitantes. Deos guarde a Vmc. Paço de *Queluz*, em 30 de Abril de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Senhor *Augusto Antonio da Matta e Silva*, Juiz de Fóra da Villa do *Alandroal*.

Relação da qualidade e quantidade de Cereaes, que os moradores do termo e Villa do Alandroal, Comarca d'Aviz, offerecêrão para as Urgencias do Estado, em o mez de Abril de 1832.

Nomes dos Offerentes.	*Alqueires.* Trig.	Cent.	Cev.
O Reverendo Prior da Matriz, Manoel Joaquim de Mattos - - - - - - -			20
D. Thereza Joaquina Monis Botelho -	30		
Affonso Manoel da Silveira - - - - -			6
D. Margarida Ramalho - - - - - -			32
João Gonçalves Perpetuo - - - - -	6		
Manoel Franco - - - - - - - - -			10
José Joaquim de Fontes - - - - - -	4		
José Maria Cuecas - - - - - - - -	15		
José Vicente Mendes - - - - - - -			4
Urbano José Guardinha - - - - - -	5		
Manoel Maria - - - - - - - - - -		6	
Antonio Carvalho - - - - - - - -	3		
João do Rosario - - - - - - - - -	5		
João Fartel - - - - - - - - - - -	10		
Domingos Martins - - - - - - - -	12		
José Dias do Touril - - - - - - - -	12		
Antonio Gonçalves Rosado, da Xurreira - - - - - - - - - - - - -	10		
João Antonio Rosado, da Ameixoeira	10		
José Antonio Rosado, da Paroleira -	5		
José Gonçalves, da Cartapatoza - -		8	
Joaquim José Caramello, do Freire -	12		
Manoel Martins, da Molca - - - -	6		
Luiz Antonio do Casco - - - - - -		10	
João da Rosa da Ruivana - - - - -	8		
José Maria da Gamela - - - - - -	8		
André do Nascimento do Pegueiro -	10		
Joaquim Bazilio, do Milreo - - - -		7	
João Rodrigues, das Sólas - - - - -	6		
José Antonio, de Barrancos - - - -	4	4	
Joaquim José, de Provissos - - - -	8		
Manoel José de Mattos, das Galhanas		5	
Victorino Rodrigues Xibra, de Santa Luzia - - - - - - - - - - - -		7	
José Dias, de Santa Luzia - - - - -		6	
Joaquim Lopes, dos Mocissos - - -		5	
Manoel Lopes, de Santo Ildefonso -		8	
Antonio Rodrigues, de Cabeça de Carneiro - - - - - - - - - - - -			7
Antonio dos Prazeres, do Sobral - -			5
Manoel Gonçalves, do Aguilhão - -			10
Antonio José Valente, dos Pereiros -			9

Parcellas mais pequenas de outros Individuos - - - - - - - - - - -	17	7	7
	205	72	109

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 16 *de Abril.*

O Ministro da Guerra recebeo pelo telegrafo huma parte do Commissario de Marinha de *Marselha* em data de 13 de Abril.

As tropas do *Constantina* tomárão *Bona. Ibrahim* Bachá sustentou-se na Casaba com huns 60 homens até o dia 27 em que fugio; e então Mr. *Freard* de accordo com Mr. *Darmandy*, fez occupar aquella praça com 126 marinheiros da *Bearnaise*, e 100 *Turcos* dos addictos aos Francos.

Embarcárão hontem a bordo da *Surpreza*, e de outros vasos 500 homens para reforçarem a guarnição de *Bona*, para onde tambem se enviárão munições de bóca e de guerra.

A *Belona* que chegou hontem á tarde, sahirá immediatamente para *Bona*.

Pergunta o *Nacional* se existe ou não alguma conferencia sobre a evacuação da nossa Colonia d'*Argel*. Se não existe por que razão não desmente o Ministerio o que diz a *Gazeta de Augsburgo*, que sustenta que *Argel* vai ser restituida á *Porta?* O *Nacional* se enche de indignação só com a idéa de huma concessão similhante, e mostra ao mesmo tempo o interesse que a *Inglaterra* deve ter em que *Argel* se conserve em poder dos *Francezes*.

Tem-se notado que os cadaveres se não sepultão como he devido. Depois de collocar quatro ou cinco fileiras delles nos fossos se contentão os coveiros com lançar por cima humas 10 pollegadas de terra. O mal he grave e exige que o Governo tome logo as disposições mais severas para o cortar pela raiz. Bastante temos que fazer com a colera sem darmos lugar a que a este açoute se aggregue o de huma peste. *(Quotidiana.)*

Nada mais facil e commum do que o abusar das melhores cousas. He assim que algumas pessoas tem chegado a adoecer pelo uso excessivo que do cloruro tem feito nas suas habitações, ou levando com sigo sacos volumosos de alcanfor, cuja influencia sobre os nervos he tão energica. *(Idem.)*

Annuncião de *Bruxellas* em data de 13 d'Abril o seguinte:

»Asseguirão que tendo o nosso Governo pedido ao Gabinete *Francez* o soccorro de 50$ homens commandados pelo Marechal *Gerard* sêcamente se lhe respondera: «que cada hum devia fazer por si mesmo os seus negocios, e *que os Francezes não erão os Suissos da Belgica.* Em huma palavra o nosso Gabinete antes de começar a guerra deve primeiro calcular todas as suas consequencias tendo tambem presente, que se o paiz for invadido, e succumbir na luta, deve considerar-se em todo o caso como absolutamente isolado.»

(Mensageiro de Gand.)

Em varias Cidades onde se tem padecido a colera se notou no ar de alguns bairros hum sabor ferruginoso; e aqui se offereceo hum exemplo análogo: visitando o Dr. *Lambert* a hum colerico que mora na rua da *Cruz branca*, no mercado de *S. João*, sintio na boca hum sabor muito notavel de cobre, que lhe durou 24 horas sem causar mais indisposição. Perdeo esse sabor usando de huma porção de calomelano com que exaguou a bôca, e excitando a transpiração com huma infusão de *mentha piperita*.

Este facto, corroborado com varios outros, dá lugar a acreditar que a enfermidade da colera deve a sua origem a hum veneno mineral que sahe da terra. Se assim fôr decifrar-se-ha a causa por que a colera tem tanta analogia com as enfermidades que provem de haver sido envenenado com materias mineraes.

(Quotidiana.)

Os abaixo assignados Medicos e Cirurgiões do Hospital de *S. Luis*, esperavão o resultado das suas operações sobre sufficiente numero de enfermos da colera, para manifestar a sua opinião e decidir se esta enfermidade he ou não contagiosa. A' vista do que tem observado, declárão hoje, que convem com os seus dignos companheiros do Hospital de *Hotel Dieu* em que não he contagiosa a dita enfermidade. Hospital de *S. Luis*. em 6 de Abril de 1832. — *Alibert*, *Lugot*, *Manrri*, *Biette*, *Emery*, *Jobert*, *Gerdi*. *(Mensageiro.)*

O Ministro dos Negocios Estrangeiros da *Belgica* recebeo huma carta de *Londres* em que lhe dizem o seguinte:

»Os medicos desta Cidade tem procurado indagar dos enfermos que tem padecido da colera, o que he que havião notado antes de serem atacados por aquella doença: todos concordárão em que á invasão da enfermidade havia precedido huma diarréa mais ou menos forte durante dous ou tres dias; os que curárão essa diarréa com o opio e o calomelano não padecêrão a colera. A esta observação se dá geralmente a maior importancia.»

Muitas pessoas não se atrevem a ir aos estabelecimentos de soccorro contra a colera morbus, pelo temor de que a seu pezar as conduzão a hum hospital. Por tanto muito convem destruir esta preoccupação ou erro, advertindo ao publico que aquelles estabelecimentos só tem por fim o subministrarem aos enfermos os primeiros soccorros em quanto não chega o medico do doente.

O Prefeito da Policia mandou que se aggregue a cada estabelecimento de soccorro huma carruagem, a fim de que os medicos possão acudir com maior promptidão aos doentes, e dar os auxilios que pedirem.

Hum correspondente da *Gazeta de Augsburgo* escreve de *Roma* em data de 10 de Março ultimo, que o Pontifice consentira em que as tropas *Francezas* occupassem *Ancona, porém com certas condições.* Se esta noticia for certa he precizo, que as condições sejão muito pouco favoraveis á *França*, pois do contrario não se teria observado tão grande silencio sobre hum assumpto de tanta vantagem neste caso para os *Francezes*.

(Quotidiana.)

A *Gazeta da tarde de Augsburgo* annuncia, que em *Veneza* se dizia a 28 de Março, que os *Francezes* se preparavão para evacuar *Ancona*. *(Nacional.)*

Huma terrivel catástrofe espalhou ultimamente a consternação na cidade de *Narbonne (Aude)*.

Ha tempos que Mr. *C*.... ardente sectario das novas doutrinas *Sansimonianas*, se achava dominado por huma monomanía, que continuamente o perseguia e o instigava á sua destruição. Tinha travado conhecimento com

huma joven Senhora de 17 annos d'idade, que se distinguia tanto pela graça da sua fisionomia e pela elegancia da sua figura, como pela doçura e honestidade das suas maneiras. Mr. *C....* concebeo o horrivel projecto de fazer com que esta interessante Senhora partecipasse da sorte que ha longo tempo preparava para si mesmo. A 29 de Março ultimo, pelas 11 horas da noute, os virão os guardas das barreiras passar na direcção do campo. A' mesma hora os pais da dita Senhora tinhão vindo no conhecimento de que ella havia desapparecido, e fazião as maiores pesquizas por toda a cidade. Em breve souberão das relações que havia travado com Mr. *C....* e dos projectos de destruição que este pouco antes havia communicado aos seus amigos, e cuja execução annunciava achar-se muito proxima. Algumas pessoas accrescentavão, mas sem lhe darem credito, que o mesmo individuo fallára de certa Senhora a quem associára á sua fatal resolução. Indo logo ao domicilio de Mr. *C....* acharão sobre a meza 20 cartas que elle dirigira aos seus pais e amigos, nas quaes declarava o seu intento de naquella mesma noute destruir-se a si mesmo e á joven Senhora á borda do mar. Os pais immediatamente mandárão e acudirão elles mesmos ao sitio. Ao nascer do sol descobrírão á borda de hum pequeno braço de mar, que dista quasi huma legua da cidade, o cadaver da infeliz; huma balla lhe havia atravessado o pescoço e dividido a columna vertebral: o seio e parte do vestido que o cobria estavão queimados pelo fogo. Dalli a alguns passos jazia o cadaver de Mr. *C....*, hum tiro de pistola bem carregada lhe havia levado a parte superior da cabeça. A Justiça se dirigio ao mesmo lugar assim como hum consideravel numero de pessoas. A familia da dita Senhora se acha na maior consternação.

(G.ª dos Tribunaes.)

Julgamos, diz hum periodico, dever annunciar, que as familias das Provincias que tem seus filhos nos collegios e casas d'educação desta capital, calculárão muito mal quando se apressárão a tirallos e levallos para as suas respectivas povoações. O regime de hygiene que se observa em todas essas casas d'educação he muito excellente, e a prova he, que até agora se não tem manifestado nenhum caso da colera; pela outra parte tambem se deve ter presente, que a enfermidade vai diminuindo nesta capital, ao passo que agora começa nas Provincias. Queira Deos que similhantes pais se não arrependão de ter occasionado a seus filhos huma mudança de ar, que lhes poderá ser muito funesta! *(Quotidiana.)*

Já se publicou, que os Professores da faculdade de Theologia da *Sorbona* se havião offerecido ao Arcebispo *para assistirem e cuidarem dos enfermos onde fosse necessario.* Em consequencia do que lhes dirigio o Prelado a seguinte resposta:

»Senhores: Recebi com o maior jubilo, ainda que sem admiração, a carta que me haveis escripto, offerecendo os auxilios do Santo Ministerio ás pessoas atacadas do terrivel açoute que nos afflige, e que nestas desgraçadas circumstancias se acharião expostas a carecer das consolações da Religião por falta ou cansaço dos Ecclesiasticos empregados neste penoso serviço.

»Aos depositarios da sciencia de Deos pertencia dar similhante exemplo, que espero terá nesta Diocese tantos imitadores como tem Ecclesiasticos. Por consequencia devo fazer-vos a homenagem de vos reservar o primeiro lugar que vagar, o qual me apresso a designar-vos.

»Os Senhores Capellães da Caridade me fizerão presente, que não são sufficientes para as necessidades dos enfermos desta capital, por cuja razão morrião muitos sem os Santos Sacramentos; e que hum dos ditos Capellães havia adoecido. Alguns Ecclesiasticos aggregados á Parroquia de *S. Germano-des-Prés*, que se havião offerecido para auxiliar aquelles Capellães, tambem se achão tão cansados, que não podem continuar. Supplico-vos pois, que d'accordo com os Senhores Capellães do Hospital estabeleçais entre vós hum turno, de modo que alternando se distribuão entre todos as fadigas deste Ministerio.

»Não necessitais, Senhores, de que vos estimule a isso pela minha parte. O nosso Divino Mestre o fará por mim: *Messis quidem multa, operarii autem pauci.* (Matth. 9.) *Qui metlit, mercedem accipit, et fructum congregat in vitam æternam.* (Joan. 4)

»De todo o modo vos agradeço o zelo com que quereis ajudar-me a levar o onus pastoral, assim como a segurança do meu terno e respeitoso affecto.

»*Jacinto, Arcebispo de Paris.*»

Na sessão da Camara dos Deputados, no dia 20 de Março, proseguio a discussão do orsamento do Ministerio da Guerra. Não havendo a Camara supprimido como propozera Mr. *Chaigneux*, a consignação de 500$ fr. para soccorro dos antigos militares do Exercito do Oeste pedio Mr. *Havin*, que da dita quantia se diminuissem 300$ fr. fundando esta pretenção em que nada se aproveitava com tal condescendencia, e em que segundo *elle* dizia, a quantia que se designava na qualidade de pensões para os *Vandeanos* era mais do que o dobro da que se destinara para o soccorro de outros militares.

Mr. *Bugeaud*, depois de assegurar, que o modo de acabar com os *Chouans* era não entorpecer o andamento do Governo, se unio a MM. *Duchaffault* e *Tribert* para apoiar a opinião de Mr. *Havin.*

MM. *Soult* e *C. Perier* se oppozerão á reducção fazendo notar á Camara, que a questão de que se tratava era politica e não pecuniaria, pois era necessario pagar soccorros concedidos ha muito tempo por quem o podia fazer, e calcular ao mesmo tempo quanto custarião as desordens a que se daria lugar negando o auxilio que se pedia, e o sangue e as lagrimas que se evitarião concedendo-o; que se não tratava de contemporizar com os *Chouans*, nem de transigir com elles, porém de attender ás circumstancias, e de tomar em conta a situação; finalmente que se se supprimisse aquella verba, se não dissesse que o Ministerio não conservava a tranquillidade, visto que se lhe tiravão os meios disso. *(Rumor.)*

A Camara não se conformou com a reducção proposta por Mr. *Havin*, assim como regeitou as de 250$ e 200$ fr. feitas por MM. *Mercier* e *Cabet.*

Mr. *Dubois* pedio que a epigrafe posta no artigo fosse *soccorros temporarios*, e Mr. *Perier* prometteo verificallo no proximo orsamento.

Mr. *Glais* propoz que todos os annos acompanhasse o orsamento hum mappa, que expressasse o valor das pensões, nomes etc. dos pensionistas; porém a Camara não adherio a essa proposta.

Os 400$ fr. que se pedião para despezas relativas á Ordem de *S. Luiz* e do Merito ficárão reduzidos a 200$ segundo pedira a Commissão.

Mr. *Dugaz* propoz que se augmentassem 2$ fr. em beneficio de Mr. *Giove*, que prestara grandes serviços á tropa *Franceza* quando estivera na *Illyria*; o Marechal *Clausel* confirmou o mesmo facto; mas tendo o Marechal *Soult* assegurado que não era necessario o augmento porque em quanto elle fosse Ministro cuidaria em que fossem recompensados os beneficios que Mr. *Giove* fizera ás tropas *Francezas*, Mr. *Dugaz* retirou a sua proposta.

A Camara tendo presente que se não podia reconhecer nenhum emprego que não fosse concedido na conformidade da lei, regeitou a proposta de Mr. *Auguis* a respeito do reconhecimento dos empregos militares obtidos pelos *Francezes* que havião servido na campanha da *Polonia*; »e logo depois deliberou sobre o capitulo relativo a despezas accidentaes e secretas. Com este mo-

tivo quiz Mr. *Dubois dirigir* varias perguntas ao Ministerio a respeito do occorrido em *Grenoble*; mas á vista das observações do Presidente suspendeo fazer essas perguntas até o dia seguinte.

Mr. *Garnier* assegurou, que se teria abstido de fallar das occorrencias de *Grenoble* até saber o julgado do Tribunal que tratava daquella causa; mas que tendo-se inserido no *Monitor* hum artigo em que o Ministerio previnha a opinião dos Juizes, se julgava authorizado a dizer alguma cousa a esse respeito. Vituperou o Ministerio por se haver antecipado a dar o seu parecer em negocio tão grave, estranhando outrosim o juizo que havia formado sobre o negocio; manifestou as razões que o inclinavão a suspeitar, que a tropa se havia excedido, apezar de que esperava, que depois de se haver concluido a causa, se saberia se aquellas desordens erão o resultado das malversações dos empregados, e se tinhão a mesma origem que as de *Carcassona* e de outros muitos pontos.

Mr. *C. Perier:* Sim, a origem he a mesma: *as sociedades secretas são as que agitão os povos.*

Mr. *Garnier* concluio dizendo, que não erão unicamente as desordens parciaes que havia que reprimir, mas tambem os movimentos das povoações das Provincias, e que por tanto opinava, que não era justo approvar huma politica interior que dava taes resultados, e que aggravava o mal em vez de o remediar.

Mr. *Dupin* queixou-se de que em vez da linguagem pacifica que se deveria adoptar unicamente na Camara, só se tratasse nella d'aguilhoar as paixões criminosas a d'estimular as desordens que se commettião fóra della, sem que nunca faltasse algum Deputado, que fizesse a apologia de toda a desordem e motim, ou que defendesse todos os que attentavão contra o Governo (*No centro:* Bem! Bem!); finalmente que toda e qualquer occorrencia em que se derramava sangue, achava desculpa, e hum orador prompto a dar razão aos que causavão o attentado, e a culpar o Governo *(Bem! Bem!).* Fez ver que de tal modo não era possivel governar; defendeo o procedimento do Governo e o da Guarnição de *Grenoble*, que constava de individuos tão cidadãos *Francezes* como os mais da povoação, e que tratava da conservação della quando se vira atacada por hum punhado de perturbadores. Chamaremos, proseguio elle, habitantes de *Grenoble*, á quadrilha de perturbadores que interveio entre a população daquella Cidade e a tropa de linha?

Mr. *C. Perier:* Erão huns facciosos.

Mr. *Dupin:* Peior do que facciosos.... Ha hum centro d'agitação. Porém com leis e Magistrados se restabelece a boa ordem. He preciso que a Guarda nacional saiba qual he a sua obrigação. He preciso que os Capitães della saibão que não basta haver fardado 200 homens para merecer a condecoração.

Mr. *Dehâdre:* Bem a ganhais na Camara!

Mr. *Dupin:* He preciso que os Jurados de *La Vendée* tenhão o valor necessario para desempenhar o cargo que se lhes dá. Finalmente a causa continúa; os Juizes cumprirão o seu dever, e espero que a Camara fará *justiça á justiça.*

No centro: Bem! Muito bem!

Mr. *O. Barrot* sobe á Tribuna.

Mr. *C. Perier:* Vamos, vai fallar da Guarda nacional.

Mr. *O. Barrot:* Se quereis fallar eu vos cederei o lugar.

Mr. *C. Perier:* Não; não quero fallar.

Mr. *O. Barrot:* Julgava que chamaveis a attenção da Camara sobre o que vou dizer.

Mr. *C. Perier:* Isso não vos importa. *(Rumor nas extremidades.)*

Mr. *Corcelles:* Insolente!

Mr. *Dehâdre:* Polignac!

Mr. *Corcelles:* Dizei antes *Peyronnet.*

Mr. *O. Barrot:* Singular modo d'abrir huma discussão parlamentar, fazendo perguntas a hum orador antes de ter aberto a bôca.

Mr. *C. Perier:* Isso he inexacto!

A' direita: A' ordem! A' ordem!

Mr. *Dehâdre:* Toma a liberdade de nos dizer quantas insolencias quer!

Mr. *Beaumjour:* Respeitai os Deputados! Jámais se vio tal escandalo!

Os Deputados da direita e da esquerda dirigem com muito calor a palavra a Mr. *C. Perier*; porém não se ouve bem o que lhe dizem.

Mr. *O. Barrot* manifestou, que havia acontecimentos politicos que erão da competencia da Camara, e cuja discussão longe de prejudicar o Governo tranquillizava os Cidadãos sem que isso fosse decidir sobre a essencia dos factos: ennumerou os casos em que era applicavel essa doutrina, e censurou o procedimento que nesta occasião observára o Ministerio, approvando pelo contrario o dos Deputados do Departamento do *Isere.* »Se o Governo, accrescentou, se ufana com o seu proprio systema em vez d'indagar os symptomas da crize que atormenta os povos; se julga que esses symptomas nascem de inculpações que não são mais do que a amplificação do que nesta Tribuna se disia no tempo da Restauração.... (*No centro:* Ah! Ah!) se crimina tão promptamente os povos *(Gritos nos centros.)*; tão promptamente a Guarda nacional..... *(Gritos e tumulto nos centros.)*

A' esquerda: Deixai fallar! Não interrompais!

Mr. *O. Barrot:* Se nos diz: »Como quereis que governemos quando incessantemente nos atacão, quer por meio da liberdade da imprensa, quer na mesma Camara.» (Mr. *C. Perier:* Assim he!)..... Assim o acreditais..... Convem attribuir as desordens á liberdade da imprensa, aos discursos que se pronuncião na Camara, á indecisão da Guarda Nacional, antes do que confessar que os depositarios do poder commettêrão algum erro, ou alguma imprudencia. (*A' direita e á esquerda:* He isso! He isso! Bravo! Bravo!) Tem havido alguns excessos de carnaval; alguns desfarces inopportunos.... *(Riso na segunda secção da esquerda.)* Não alcanço o motivo do riso; até agora julgava, que no carnaval se toleravão certas cousas. O orador accrescentou, que a Camara de *Grenoble* podia e devia atalhar a desordem por meios conciliatorios, sem recorrer á força central senão na ultima extremidade; que não se devia recorrer a essa força central antes de o poder Municipal declarar, que os seus esforços erão inuteis e pedisse soccorro.

Respondeo Mr. *Perier*, que o Ministerio fizera inserir no *Monitor* o artigo de que se tratava, para neutralizar o máo effeito que podião causar as calumnias publicadas por alguns periodicos contra a Guarnição de *Grenoble*, cujo procedimento não merecia ser vituperado, visto que se fizera uso das armas fóra em sua propria defeza; que o que se chamava farça de carnaval tinha por objecto excitar o desprezo do Rei, e era hum verdadeiro desacato contra a sua Pessoa, não contra os Ministros; que para atalhar essa desordem recorrêra o Magistrado á Guarnição, por que a Guarda Nacional se não apresentara, ainda que fosse requerida.... (*A' direita:* Por que desapprova o nosso procedimento. Retirai-vos!) ao vêr que os perturbadores atacárão a casa do Prefeito gritando: Não queremos Rei. Fóra o Prefeito! Viva a Republica! (Mr. *Keratry:* Muito bem!) Quando se achão tantos defensores dos que perturbão a boa ordem, proseguio o Ministro ..... (Mr. *O. Barrot:* Vós nos calumniais! *A' direita e á esquerda* A' ordem! Chame-se *Peyronnet* á ordem! *No centro:* Sim, defensores! Sim! Sim!)

Mr. *C. Perier*: Não tem havido huma só voz para dizer, que a Guarda Nacional faltasse nesse caso ao seu dever. O Governo está obrigado a fazer respeitar as leis, mas para isso lhe devem prestar auxilio os Cidadãos que jurárão fidelidade e obediencia ás leis.

Como estes não davão esse auxilio se vio obrigado a supprir a falta dos Cidadãos, que não cumprírão o seu dever. Tem por ventura havido nesta Camara quem desapprovasse o procedimento dos facciosos que gritavão *fóra Governo? (Rumor.)* Bem conheço que não quereis que haja desordens (Ah! Ah!); mas ignoro porque preoccupação sempre vituperais o procedimento do Governo. O Regimento cumprio o seu dever; far-se-ha justiça a todos; e o Governo procederá com a devida imparcialidade.

Mr. *Dubois* insistio em que o Governo fizera mal em manifestar publicamente a sua opinião a respeito dos acontecimentos de *Grenoble*, porque prevenia a opinião do Tribunal que processava aquella causa.

A Camara fechou a discussão, e passou a examinar o §. em que se pedia para varias despezas do serviço de *Argel* a quantia de 250$ fr.

O Marechal *Clausel* disse, que convinha conservar *Argel*, e tirar vantagens da sua posse, estabelecendo hum bom systema Colonial; que para esse fim votaria as quantias que se pedissem para o mesmo objecto.

MM. *Delaborde* e *Boyer* adherírão á mesma opinião.

O General *Lamarque* ponderou, que estava convencido da debilidade do Governo e temia, que cedendo á vontade da *Inglaterra* abandonasse *Argel*; ennumerou as utilidades que dessa Colonia podião resultar para a nação *Franceza*, para cujo fim julgava opportuno, que se formasse huma Companhia d'*Africa*. Concluio perguntando aos Ministros se estavão resolvidos a conservar a preciosa conquista d'*Argel*. *O General esperou pela resposta dos Ministros, mas como estes conservassem o silencio, baixou da Tribuna. (Riso geral.)*

Declarou o Marechal *Soult*, que não havia motivos para presumir, que o Governo quizesse abandonar *Argel*, accrescentando que seria huma indiscrição ser mais amplo na sua resposta.

Mr. *Reynard* observou, que o commercio necessitava de sahir da duvida a respeito d'*Argel*.

Mr. *Mauguin* subio á Tribuna mas a Camara resolveo que se levantasse a sessão, e assim o fez o Presidente.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 16 *de Abril*.

Colera morbus: Ha mais 34 enfermos, e morrêrão 11.

Soubemos que chegara a ratificação da *Prussia* sobre o Tratado da *Belgica*; mas parece que contem algumas restricções que impedirão que se troque immediatamente, excepto se a segunda leitura do bill da reforma determinar o Barão *Bulow* a servir-se do poder arbitrario que a sua Corte lhe confiou. *(Courier.)*

HESPANHA.

Madrid, 24 *d'Abril*.

ElRei N. S., a nossa amada Rainha, as Augustas Infantas, e igualmente SS. AA. RR. os Serenissimos Senhores Infantes, se achão no Real Sitio de *Aranjuez* sem novidade na sua importante saude.

(Parte Official da G. de Madrid.)

Lisboa, 3 *de Maio*.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 3 de Maio.

Embarcações entradas em Belém.

5 h. 24 m. da t. 1 Galera Portugueza, Felicidade, do Pará, 37 dias, mala, 3 passageiros, que são 1 Negociante Portuguez, e 2 caixeiros de commercio Brazileiros; 1 Bergantim Brazileiro, Resolução, da Bahia, 60 dias, mala; 1 Bergantim Brazileiro, Luiza, do Maranhão, 46 dias, mala; 1 Bergantim Brazileiro, Dois Irmãos, de Pernambuco, 46 dias, mala; e 1 Bergantim Inglez.

Annuncios.

No dia 7 de Maio corrente começará o andamento das rodas da 7.ª Loteria da Santa Casa da Misericordia de *Lisboa*, respectiva ao actual semestre do corrente anno de 1832.

Nas casas de residencia do Dezembargador *Joaquim Homem de Carvalho*, na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 51, Superintendente da Decima e mais Impostos das Freguezias dos *Olivaes* e annexas, se hão de arrematar no dia 12 do corrente, pelas dez horas da manhã, vinte pipas de vinho branco de *Bucellas*, avaliado o tonel de 54 almudes, em 33$600 réis metal, em cujo acto estarão patentes as amostras.

D. Joaquina Maria de Jesus, viuva do fallecido *João Antonio Alves*, conjunctamente com seus filhos, avisão que de hoje em diante se dão por desonerados de qualquer fiança, quer seja de renda de casas, quer de outro algum objecto a que estivessem obrigados o dito seu marido e pai, e para que se faça publico, mandárão fazer esta declaração para de futuro se não allegar ignorancia, pois por nada respondem.

A casa de pasto *Ingleza* estabelecida na Villa das *Caldas da Rainha*, continúa a receber hospedes por preço modico.

Defronte do Chafariz da *Alegria* N.° 56 E, continuão-se a vender vélas de cebo refinado, por arte Quimica, com capa de cera, pelos preços seguintes metal: N.° 1 ordinario de oito vélas 80 rs. por arratel; N.° 2 de sete vélas 120 rs. dito, N.° 3 de seis vélas 140 rs. dito, N.° 4 de sete vélas 160 rs. dito, N.° 5 de seis vélas 180 rs. dito; estas vélas dão melhor luz que o espermacete, e tem a mesma apparencia; tambem se vende boa tinta de escrever; oleo dourado, muito efficaz para matar os percevejos, dá-se com hum pequeno pincel, a 40 rs. cada onça: com o çumo de huma herva se cura facilmente a molestia de olhos a toda a qualidade de animal quadrupede, preço 40 rs. cada onça.

Na rua nova dos *Martyres* N.° 29 (a *S. Carlos*) vende-se vinho tinto a 100, 120, e 140 réis; branco a 120 réis; vinagre de vinho a 40 réis por canada: enche-se qualquer porção de garrafas, e tanto as rolhas que precizarem como a conducção daquellas, ou de barrís para casa do comprador, será á custa do armazem.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 7 a 13 de Maio:

Pão de arratel na fórma da Lei	a 50 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a 44 réis.
Canada de Azeite - - - - - -	a 280 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 106. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 5 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Levei ao Soberano Conhecimento de ElRei Nosso Senhor os Officios que V. Ex.ª me dirigio em 7 e 16 de Fevereiro ultimo, e 25 do corrente mez, as Relações e Officios do Commandante do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Cintra*, indicando os habitantes da dita Villa, e os de *Collares*, e *Cascaes*, que contribuírão com os donativos para o fardamento, e mais arranjos do dito Batalhão; Manda Sua Magestade communicar a V. Ex.ª que Houve por bem Acceitar estes donativos, como huma prova dos honrados e fieis sentimentos de que se achão possuidos aquelles habitantes pela defeza da Sagrada Causa do Altar, e do Throno. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Queluz*, em 30 de Abril de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Relação das pessoas do Termo de Cintra, que tem concorrido com o donativo voluntario:

	Metal	*Papel*	*Total*
Juiz Vereador, e Escrivão da Camara de Colares	15$000	15$000	30$000
Sebastião Dias Pereira Chaves, dito	7$200	$	7$200
Venancio José, dito	$480	$	$480
D. Maria José, Viuva, da Quinta do Vinagre	2$400	$	2$400
Dionizio José de Castro, do Penedo	$	4$800	4$800
Padre Joaquim Nunes Torres, dito	2$400	$	2$400
José da Silva, dito	$960	$	$960
Francisco Nunes, dito	$480	$	$480
Padre Joaquim d'Assumpção, dito	$480	$	$480
Valerio José Vicente, de Almocejeme	2$400	$	2$400
D. Adriana Rosa Stockler, dito	2$400	$	2$400
D. Gertrudes Margarida, dito	$960	$	$960
Pedro José de Sequeira, dito	1$440	$	1$440
Prior e Religiosos do Carmo, de Santa Anna de Colares	6$000	$	6$000
Capitão Theodosio Pereira de Faria, de Casas Novas	2$400	$	2$400
O Director Domingos André de Sousa, de Colares	2$400	$	2$400
Somma	47$400	19$800	67$200
N. B. Relação dos donativos que derão os habitantes da Villa de Cascaes	31$120	41$800	72$920
	78$520	61$600	140$120

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 30 de Abril de 1832. *(Concluir-se-ha.)*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 10 de *Março*.

Asseguração que ha hoje em dia negociações de muita importancia a respeito d'*Argel*. O Reis Effendi julga, que o Governo *Francez* não deixará de entregar aquella Provincia á *Porta*, e se citão muitos aspirantes ao Governo do dito paiz.

Não se falla dos negocios da *Grecia*: os Plenipotenciarios da Conferencia de *Londres* dirigírão ao Sultão por mão do Reis Effendi o projecto da nova demarcação dos limites da *Grecia*. S. A. recebeo aquelle documento com benevolencia, mas ainda não communicou a sua resolução aos Plenipotenciarios.

No dia 7 chegou a esta Capital *Hussein* Bachá de volta de *Adrianopoli*, e asseguração que tomará parte na expedição contra *Mehemet-Alí*; no entanto a Esquadra ainda não sahio. Continuão com a maior actividade os preparativos militares. O Grã-Vizir ainda não chegou, por que os negocios da *Bosnia* exigem que permaneça na *Bitoglia*. *(Correspondente de Hamburgo.)*

ITALIA.

Chambery, 4 de *Abril*.

Parece que se tenciona pôr em execução o antigo projecto de fortificar *Turim*, de modo que não seja facil

atacalla; para esse fim trata-se de formar hum grande acampamento intrincheirado, apoiado pela parte do sul sobre o *Pó*, pela do oriente sobre o *Done*, e defendido de mais a mais por algumas fortificações sobre as alturas. Este systema teria a vantagem de dar maior pezo politico á *Sardenha*, pois ametade do nosso Exercito poderia permanecer dentro desse acampamento ficando a Capital protegida de todo o ataque por qualquer parte que se tentasse: além do que no caso de huma guerra se poderião deixar penetrar na *Italia* os Exercitos inimigos, sem necessidade de tomar nenhum partido até que as circumstancias dictassem o que he que convinha fazer.

FRANÇA.

Paris, 16 d'Abril.

Assegurão que se dirigira ao Tribunal do Commercio grande numero de representações relativas a que se suspenda por algum tempo todo o procedimento contra o commercio por via executiva, attendendo ao transtorno que causarão a todas as familias os funestos resultados da colera morbus. Ainda se não pode prever qual seja o effeito desta medida no caso que se adopte, porque certamente não pode deixar de ser de mui grave consequencia tanto para os credores como para os devedores.

(Mensageiro.)

Mr. *Andryane*, cidadão *Francez*, condemnado por motivos politicos, por sentença do Tribunal de Justiça de *Milão* a prizão perpetua, e prezo des de 1828 na praça de *Spielberg*, chegou ultimamente a *Paris*, depois de ter obtido de S. M. o Imperador d'*Austria* a remissão da sua pena.

Na noute de 30 a 31 de Março varios individuos penetrárão por meio d'arrombamento no quarto do Conde de *Narbonne*, Par de *França*: abrírão huma escrivaninha que alli se achava, e levárão 30$ fr. em notas do Banco, e o valor de 5$ fr. em prata. A Policia anda no alcance dos delinquentes.

Affirmão que certo *Inglez* residente em *Paris* despertára huma noute com violenta dor de colica, e que julgando-se atacado pela colera morbus mandou logo chamar os Medicos por hum dos seus criados, e em quanto este voltava mandou, que lhe dessem humas fricções. Quando vierão os Medicos achárão o *Inglez* negro dos pés até á cabeça, e se maravilhárão de que em então pouco tempo houvesse a doença feito progressos tão rapidos; mas aproximando-se ao enfermo, a tocando-lhe virão, que a dita côr não era da pelle, mas sim causada por quem lhe havia dado as fricções com huma escôva d'engraixar as botas! O *Inglez* logo se ergueo para tomar hum banho, (de que bem carecia) e está bom.

(Gazeta de França.)

Na sessão de 27 de Março na Camara dos Deputados continuou a discussão do orsamento do Ministerio da Guerra.

Mr. *Roger*, depois de lembrar que a occupação de *Argel* custava immensas quantias, e as vantagens que da conservação daquelle ponto resultarião á Nação, disse, que se houvesse certeza de que se não havia de abandonar, e de que se empregarião bem os fundos que se destinavão para este objecto, não haveria inconveniente em conceder ao Governo as quantias que para este fim se pedião; que as pessoas que alli se havião estabelecido, e as que tencionavão fazello, necessitavão saber se viverião seguras naquelle paiz, e qual seria a futura sorte delle; que se para conservar aquelle ponto se offerecião difficuldades se dissesse á Camara quaes erão, e quem as causava, porque na sua opinião o mais perigoso para *Argel* era o *termo medio* entre conservar e abandonar aquelle territorio.

Respondeo o Marechal *Soult*, que estando tomadas as disposições para conservar *Argel*, e pedindo fundos o Governo para conservar a occupação, era no seu entender sufficiente resposta ao que dissera o orador, pois o mais seria exigir demasiado.

O Marechal *Clausel* disse, que mais confiava nas disposições que o Governo tomava para conservar *Argel*, do que nas palavras do Ministro; manifestou que segundo se dissera na Camara dos Communs a *Inglaterra* desejava, que a *França* formasse huma colonia em *Argel*; sendo notavel que desde a occupação entravão naquelle porto mais navios *Inglezes* do que antes della; em fim que toda a Europa se achava interessada na colonisa d'*Argel*.

Mr. *Delaborde* opinou, que a colonia d'*Argel* devia ser cosmopólita e aberta para todo o genero humano.

Mr. *Auguis* disse, que todas as despezas d'*Argel* se devião carregar no orsamento do Ministerio do Interior, pois nelle havia mais de 30 artigos que tinhão relação com este objecto, e que entendia, que se havião disseminado de proposito para que se não soubesse exactamente quanto custava a occupação. Vituperou as extraordinarias contribuições impostas aos habitantes d'*Argel*, e que se obrigassem os principaes habitantes daquella Cidade a mandarem educar seus filhos á *França*, pedindo-lhes logo 7$ fr. annuaes por cada hum delles. Concluio assegurando que se devia examinar com madureza, se convinha gastar ou não 50 milhões annuaes em *Argel*.

Mr. *C. Perrier* mostrou, que as despezas de *Argel* não passavão de 15 milhões e meio, de cuja quantia se devia reduzir o que custaria manter na *França* a tropa que guarnecia aquelle ponto; que se havia dividido o Governo daquelle paiz em militar e civil por convir ao serviço, e por isso se carregara no orsamento de cada hum dos Ministerios a parte que lhe competia. Disse que a occupação existia a bem do interesse da *França* e de toda a *Europa*. Accrescentou, que esperava que o não obrigassem a responder ás perguntas que se havião feito.

Mr. *Mauguin* pedio a palavra, e apezar de que o centro pedisse que se fechasse a discussão, resolvendo a Camara que fallasse o dito Deputado, disse este, que prescindindo das vantagens que resultarião para o Estado da posse d'*Argel*, assumpto que se não podia tratar então pela incerteza e contemporisação que caracterizávão o systema do Ministerio (que neste assumpto assim como em todos permanecia indecizo pelo temor dos Gabinetes da *Europa*), não podia deixar d'observar, que aquelle desprezara todos os meios que tivera em sua mão para alli estabelecer huma boa colonia; que o Ministerio por medo de transtornar as suas combinações Diplomaticas, e pela sonhada alliança que bavia sido desmentida em outra Tribuna, ficara irresoluto e vacillante a respeito do partido que devia tomer, como mostrara o haver inserido em hum contracto de fornecimentos para *Argel* huma clausula que dizia: *No caso que o Exercito evacue completamente aquella praça por consequencia da sua entregá a outra Potencia, se entenderá dissolvido de facto o contracto.*

A' direita: He impossivel! He vergonhoso! He huma infamia!

A' esquerda: Oh! Oh! Que cobardia!

Mr. *Mauguin*: O Senhor Ministro da Guerra a quem fallei hontem a este respeito, disse-me que se fazia o mesmo em todo o contracto.

O Marechal Soult: Não disse tal.

Mr. *Mauguin:* O contracto está impresso com data de 28 d'Agosto. O orador manifestou depois que por es-

sa razão se achavão inquietos os que se havião estabelecido em *Argel*, e que ninguem o queria verificar, havendo só 3$ *Europêos*, quando pelo menos devia haver 30 ou 40$; desapprovou que se houvesse dividido o Governo d'*Argel* em militar e politico, porque não conhecendo os *Africanos* mais que hum Deos tambem não reconhecem mais authoridade terrestre do que huma. *(Mr. C. Perier rio-se e fallou com os Deputados que se lhe achavão proximos.)*

Mr. *Mauguin*: Se o Senhor Presidente do Conselho de Ministros que se sorri, houvesse estudado melhor a historia da *Asia*, saberia quaes são os principios daquelle povo... Disse-se que nos achamos animados pelo espirito d'exclusão; em outro dia responderemos a essa inculpação; no entanto estranho que se mudem tanto a miudo os Generaes que se mandão para *Argel*, e que se mandasse retirar dalli por causas politicas, o Marechal *Clausel*, unico que podia conservar a Colonia *(ruido no centro e nos bancos dos Ministros)* porém como não vota a favor do Ministerio he claro, que não deve ter aquelle mando.

O Marechal *Clausel* disse, que não podia subsistir a actual organisação d'*Argel*, por ser contraria aos usos, costumes, e até mesmo ao clima, pois os *Arabes* erão os mesmos actualmente que erão ha quatro mil annos.

O Marechal *Soult* manifestou, que não approvava o contracto porque comprehendia a clausula que se havia citado; que feito em pedaços aquelle papel se deitara debaixo da meza, donde sintia que o tivesse ido buscar o correspondente de Mr. *Mauguin*. *(Riso nos centros)*; que actualmente se fazia o fornecimento d'*Argel* da mesma sorte que na *França*, e que na época em que se tratára de diminuir as forças que havia em *Argel*, perguntára o Governo ao General *Clausel* se lhe convinha conservar o mando, e que preferíra voltar á *França*.

Mr. *Clausel* disse que voltára á *França* para illustrar o Governo sobre o relativo a *Argel*, ou para tomar o mando de hum Exercito se se declarasse a guerra.

O General *Lamarque* ponderou que desejava, que os Ministros respondessem categoricamente se querião ou não querião conservar *Argel*, pois o que havião dito estava envolto em huma nuvem tão diplomatica e obscura, que agora se sabia menos do que antes.

Mr. *Reynard* disse, que se por motivos Diplomaticos não podião os Ministros responder ás perguntas que se lhes havião feito sobre a conservação d'*Argel*, manifestassem ao menos se, dado o caso que essa conquista houvesse de ser abandonada pelos *Francezes*, se estipularia o conveniente para que não ficassem prejudicados os que nella houvessem emprehendido algum trabalho, quer agricolo, quer industrial.

Mr. *Clausel* disse, que ao orsamento se devião augmentar 1.200$ fr. para recompensar os que no territorio de *Argel* cultivassem producções coloniaes.

A Camara não admittio esta proposta, nem outra de 600$ fr., que com o mesmo objecto fez Mr. *Delaborde*.

Mr. *Rumilly* opinou, que era impossivel conceder quantia alguma para *Argel*, em quanto o Ministerio persistisse em guardar silencio.

Mr. *C. Perier* respondeo, que o Ministerio não fallava, por que calando servia a Patria, e do contrario serveria aos estrangeiros. *(Riso ironico.)*

Mr. *Barthe* pedio, que quanto antes se discutisse a lei relativa ao matrimonio entre cunhados modificada pela Camara dos Pares.

A Camara resolveo, que a dita lei passasse á Commissão que a examinára anteriormente.

Para despezas da occupação da *Moréa* se designárão 50$000 fr.

O General *Lamarque* louvou a generosidade com que o Governo, depois de dar o Reino da *Belgica* a hum Principe *Inglez*, e gastar 6 milhões para o sustentar no seu Throno vacillante, punha agora no Throno da *Moréa* hum Principe *Bávaro*; julgou que os 50$ fr. que se pedião era huma quantia enorme se se attendesse á pequena influencia que por esse meio tinha a *França* nos negocios da *Grecia*.

Mr. de *Rigny*, Ministro da Marinha, manifestou que pelo artigo 3.° do Tratado de 6 de Julho de 1827 se obrigárão a *França*, *Inglaterra*, e *Russia* a custear a pacificação da *Grecia*; ennumerou o que para isto se havia feito; as difficuldades que se tinhão vencido para achar hum Principe que podesse conciliar todos os partidos; que progredia huma negociação para se darem novos limites á *Grecia*; que fôra impossivel separar os *Gregos* e os *Turcos* que habitavão a Ilha de *Hydra*, por que a maior parte da população era *Mussulmaná* contrahindo alliança com a *Turca*: que sendo iguaes em numero e poder a população *Turca* e a *Grega* da Ilha de *Candia*, se pozera aquella Ilha debaixo do dominio do Bachá do *Egypto* para que desse modo se conservasse o equilibrio; finalmente que se aproximava o termo das negociações, que a occupação não duraria muito, mas que o Principe de *Baviera* ainda necessitava, que o guardasse a tropa *Franceza*.

Mr. *Delaborde* achou inconvenientes em que se estabelecesse huma tutella em hum paiz onde reinava a discordia civil.

O General *Lamarque* disse, que apezar de se não ter tirado vantagem alguma do auxilio dado á *Belgica*, e que sendo provavel que tambem não fosse muito proveitosa a expedição d'*Ancona (riso)* quizera saber como he que se havião de reintegrar os 20 milhões de francos, que havia custado a conquista da *Moréa*.

Respondeo Mr. de *Rigny*, que os Governos da *Russia* e *Inglaterra* tambem havião contribuido com os seus fundos para a independencia da *Grecia*.

A Camara approvou o artigo com a reducção de 20$ fr. que a Commissão propuzera; e outrosim o orsamento dos inválidos, fabricas de polvora e salitre; e se levantou a sessão. *(Ext. da Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 *de Abril.*

Reina actualmente na *Escossia* o desejo de emigrar para a *America*, até hum ponto de que até agora não tem havido exemplo. Gente de toda a idade e classe abandona o seu paiz natalicio para ir para o novo hemisferio. Ultimamente hum homem e sua mulher, o primeiro de 80 e a segunda de 76 annos de idade, resolvêrão annuir aos desejos da sua familia, que se havia estabelecido na *America*, e soffrer os incommodos da viagem a travez do *Atlantico*. Partírão na Diligencia para *Aberdeen* onde se achava hum navio que os esperava para os conduzir do seu paiz natalicio. A'vista do mar mudárão de côr, e tal foi a impressão que isto causou no animo da mulher, que adoeceo no dia seguinte ao da sua chegada, e dahi a dous dias morreo. O navio devia largar no seguinte dia ao do enterro; o infeliz ancião vacillava sobre se havia de partir, se havia de ficar na terra de seus pais. Foi violenta a luta entre o affecto que sintia para com o paiz onde nascêra, e o desejo de ver os seus: venceo o ultimo, e deo á véla. Entre a magoa de haver perdido a esposa, a saudade da patria, e a fadiga da viagem, adoeceo gravemente o ancião tres semanas depois de haver partido. Depois de huma viagem de cinco semanas, ouvio o contra-mestre bradar: Terra! Terra! A este brado correspondeo o infeliz com hum profundo gemido; era o gemido da morte!

(Elgin Courier.)



Lisboa, 4 de Maio.

No dia 30 do mez passado, remettêrão-se á Commissão estabelecida na Casa da India mais 641$598 rs., sendo em Papel-moeda 170$200 rs., e em Dinheiro de Metal 471$398 rs., que ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, forão enviados pelos Ministros dos Bairros de Santa Izabel, Bernardo Antonio de Abreu Vieira, e de S. José, Manoel Pedroso Barata; Corregedores de Béja, João Manoel da Motta Cardoso, de Chão de Couce (Interino) Domingos Rodrigues Moreira, de Tavira, Joaquim Manoel da Silva Judice, de Thomar, Francisco de Magalhães Mascarenhas, e de Villa Viçosa, Manoel Thomaz da Fonseca; e Juizes de Fóra de Freixo de Espada á Cinta, Luiz Manoel de Mello Bandeira, de Niza, José Botelho Teixeira, e de Vinhaes, Joaquim Emilio Mendes Soares; a quem forão entregues pela maneira seguinte:

Bairro de Santa Izabel. = 3.ª *Remessa.*

O D. Abbade do Mosteiro de S. Bento	20$000
O Desembargador Joaquim de Magalhães e Menezes, p.	5$000
José Striet, de Carnide	9$600
O Reverendo Prior da Luz e Carnide, Fr. Bento Luiz Botelho de Almeida, p.	2$400
O Padre José Thimoteo Craveiro, de Carnide	2$400
Gaspar Pessoa de Amorim e Castro, p.	5$000
Francisco Lopes Ginja, de Carnide	2$400
O Beneficiado Joaquim José da Fonseca	2$400
Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, p.	5$000
Varias pessoas com modicas quantias	8$920
Somma (metal 21$320, papel 41$800) Rs.	63$120

Bairro de S. José. = 2.ª *Remessa.*

José Joaquim Duarte Cordeiro, p.	2$400
O Reverendo Padre Superior da Congregação da Missão, p.	20$000
Joaquim Antonio Batalha, p.	2$400
O Reverendo Superior do Real Seminario de Sernache de Bom Jardim, das Esmolas adquiridas em Missas pelos Reverendos Padres daquelle Real Seminario, remetteo para offerecer em seu nome, m.	12$000
Somma (metal 12$000, papel 24$800) Rs.	36$800

Comarca de Béja = 5.ª *Remessa.*

Villa d'Alcoutim.

O Capitão Mór, Sebastião José Teixeira	14$000	
O Escrivão do Geral, Thomaz José de Freitas Azevedo	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	17$760	
		34$160

Pereiro.

Varias pessoas com modicas quantias		6$280

Giões.

Varias pessoas com modicas quantias		2$120

Martim-longo.

O Major, João Xavier de Brito, m.	2$400	
O Alferes, Domingos Affonso Guerreiro, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	8$560	
		13$360

Cachopo.

Varias pessoas com modicas quantias	1$560

Vaqueiros.

Varias pessoas com modicas quantias	2$210
	59$690
Abatido o premio do Seguro	$606
Somma (Metal) Rs.	59$084

Comarca de Chão de Couce.

Varias pessoas com modicas quantias	25$175
Abatido o premio do Seguro	$251
Somma (Metal) Rs.	24$924

Comarca de Tavira. = *Em* 3.ª *Remessa.*

Tavira.

O Corregedor, p.	2$400	
O 1.º Vereador, André Vaz Guerreiro e Aboim, p.	2$400	
O 2.º Vereador, Antonio da Fonseca da Costa Villa Lobos e Aguiar, p.	2$400	
O 3.º Vereador, Vicente da Fonseca Pimentel, p.	2$400	
O Procurador do Concelho, João José Soares, p.	2$400	
O Escrivão da Camara, Joaquim Antonio Collaço Mimoso, p.	2$400	
O Ajudante d'Ordens, Joaquim Augusto Leite Pereira de Mello, m.	4$800	
O Secretario do Governo, João Pires da Maia, m.	4$800	
D. Joanna Marianna Madureira, e sua irmã, m.	14$400	
João Evangelista Vaz Velho	7$200	
A Madre D. Abbadessa, e Religiosas do Mosteiro de S. Bernardo, p.	7$200	
João Carlos Alvares de Andrade, m.	2$400	
Fr. Vicente da Silva, Prior do Convento da Graça	2$400	
O Prior Encommendado de Santa Maria, Francisco Miguel Botelho Nobre, m.	2$400	
O Prior de S. Thiago, José Rodrigues Penella, m.	2$400	
O Prior da Freguezia de Santa Catharina, m.	3$600	
Fr. Manoel da Purificação Vanezi, Reitor do Convento de S. Paulo, m.	2$400	
Antonio da Serra, Administrador dos Tabacos	12$000	
Manoel Baptista Bombazina, m.	2$400	
D. Brites Mariana Pimentel Mascaranhas, p.	2$400	
Henrique Ferreira, m.	2$400	
José Izidoro Bernardo da Silveira	2$400	
Manoel Affonso, p.	2$400	
O Prior da Freguezia da Conceição, m.	2$400	
Joaquim de Santa Anna Fonseca, p.	2$400	
Antonio Marques Neves, Correio Assistente, p.	2$400	
Manoel João Antunes, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	44$600	
		146$600

Loulé.

O Juiz de Fóra, Joaquim José Teixeira, m. - - - - - - - -	9$600	
O 1.° Vereador, Antonio Joaquim Guerreiro, m. - - - - - -	2$400	
O 2.° Vereador, Francisco de Sousa Faisca, p. - - - - - -	4$800	
O 3.° Vereador, João Polermo de Aragão, m. - - - - - -	3$200	
O Escrivão da Camara, José de Azevedo e Silva, p. - - - -	4$800	
Francisco de Paula Galvão de Azevedo e Silva - - - - -	6$400	
O Reverendo Victoriano Affonso, Prior d'Alte, p. - - - - - -	5$000	
José Alves d'Oliveira, Medico, p.	5$000	
D. Marianna Victoria da Gama Lobo - - - - - - - - -	4$800	
O Padre Manoel d'Athaide Azevedo e Brito, Prior Apozentado	4$800	
O Padre Antonio de Mattos, Prior de Boloquime, m. - -	4$000	
O Padre Miguel Carlos, Prior de Sallir - - - - - - - -	3$600	
Fr. João Liborio, Prior do Convento da Graça - - - - -	3$200	
Fr. Thomaz d'Almeida, Religiozo do dito Convento, m. - -	2$400	
O Beneficiado João Rebello Estaço, m. - - - - - - - -	2$400	
Francisco José Pinto, m. - - -	2$400	
Antonio Caetano da Costa Bonixo, p. - - - - - - - - -	2$400	
João Tavares Ferreira, Guarda Mór da Saude, p. - - - -	2$400	
Manoel de Sousa Ferreira, p. -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	31$600	
		107$600

Villa Real de Santo Antonio.

O Juiz de Fóra, Bernardo da Costa Monteiro, p. - - - -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	8$320	
		10$720

Castro Marim.

O Juiz de Fóra, Bernardo da Costa Monteiro, p. - - - - - -	2$400	
O Reverendo Prior, Antonio Eduardo Corrêa Gaio, m. - -	2$400	
José Bernardo Salema de Aguiar Falcão, m. - - - - - - -	2$400	
O mesmo por hum Anonimo, m.	2$400	
João Monteiro da Fonseca, m. -	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias - - - - - - - - - -	5$080	
		17$080

Somma (metal 188$000, papel 94$000) Rs.	282$000

Comarca de Thomar. = 5.ª Remessa.

Joaquim Mendes Bernardo, Escrivão da Correição, m. - - - - - - - - - - -	3$600
Varios moradores da Freguezia de Santa Maria do Olival, m. - - - - - - - - -	3$105
Moradores da Freguezia da Villa de Amendoa - - - - - - - - - - - - -	10$640
Os Moradores da Villa, e Termo de Maçãs de Caminho, m. - - - - - - - - -	5$170
Os Moradores da Freguezia d'Almoster - -	5$340
Os Moradores da Freguezia de S. Thiago da Guarda, m. - - - - - - - - - - -	2$880
Os Moradores da Villa, e Termo de Sobreira Formoza, - - - - - - - - - - -	11$330
O Capitão Mór da Villa das Pias, Gregorio Alexandre da Silva, m. - - - - - - -	2$400
Os Moradores das Freguezias d'Agoas-Bellas, Pias, Chãos, e Areas, m. - - - - - -	11$1.0
Somma (metal 50$855, papel 4$800) Rs.	55$655

Comarca de Thomar. = 6.ª Remessa.

José de Almeida Xavier, Escrivão da Provedoria, m. - - - - - - - - - - - -	2$400
Varias pessoas com modicas quantias - -	6$380
	8$780
Abatido o premio do Seguro - - - - - -	$090
Somma (metal) - - - - - - - - - - Rs.	8$690

Comarca de Villa Viçosa. = 12.ª Remessa.

Joaquina Lopes, da Cunheira, Termo de Chancellaria (Lei) - - - - - - - Rs.	4$800

N. B. O Correio assistente de Villa Viçosa, Antonio Joaquim d'Abreu, cedeo o premio do Seguro da quantia acima - - - $048

Villa de Freixo d'Espada á Cinta = 2.ª Remessa.

O Thesoureiro da Santa Casa da Mizericordia		1$600
Dito da Confraria do Senhor - - - - -		4$800
Dito de Santo Antonio - - - - - - -		$480
Dito da Senhora do Rosario - - - - -		1$440
Dito das Almas - - - - - - - - - -		4$000
		12$320

Fornos.

Dito da Senhora da Teena - -	24$000	
Dito do Senhor - - - - - -	6$400	
Dito de Santo Antonio - - -	$960	
Dito de Santa Barbara - - -	$400	
Dito da Fabrica - - - - - -	4$000	
		35$760

Mazouco.

Dito do Senhor - - - - - -	14$400	
Dito de Santa Anna - - - - -	4$000	
Dito da Confraria de Nossa Senhora - - - - - - -	2$400	
Dito de Santa Barbara - - -	$800	
Dito das Almas - - - - - - -	$800	
		22$400

Poiares.

Dito de Santo Antão - - - - -	1$200	
Dito do Senhor do Arço - - -	1$200	
Dito do Senhor - - - - - - -	2$000	
Dito das Almas - - - - - - -	$800	
		5$200

Ilgares.

Dito de Nossa Senhora do Rozario - - - - - - - - -	5$200	
Dito das Almas - - - - - - -	8$000	
		13$200
Os Louvados publicos da Villa - - - - -		$400
		89$280
Abatido o premio do Seguro - - - - -		$880
Somma (metal) - - - - - - - - - - Rs.		88$400

Villa de Niza.

Manoel Bernardes Pestana Goulão, ex-Juiz de Fóra desta Villa, e ora Juiz de Fóra de Villa Viçoza (Lei) - - - - - - Rs.	6$160

Villa de Vinhaes. = 6.ª *Remessa.*

Varios habitantes desta Villa, com modicas quantias (metal) - - - - - - - - Rs. 2$740

Villa de Vinhaes. = 7.ª *Remessa.*

Francisco José de Moraes Sarmento (metal) 9$225

N. B. Os Donativos da Villa de Penella, que na sua totalidade forão annunciados na Gazeta de 17 de Março, proximo passado, forão offerecidos pela maneira seguinte:

O Juiz de Fóra, Bento José Pimentel Barboza, m. - - - - - - - - - - -	2$400
O Reverendo Prior de S. Miguel, Antonio Joaquim da Costa Roquete, m. - - - - -	12$000
Antonio Vicente Xavier, m. - - - - - -	3$360
O Capitão Mor, Ayres Guedes Coutinho Garrido, m. - - - - - - - - - - - -	4$800
D. Francisco d'Alarcão Velhasques Sarmento, p. - - - - - - - - - - - - - -	2$400
D. Thereza Izabel Catharina Vasconcellos, m.	2$400
O Reverendo Joaquim Freire do Rego, p. -	2$400
Francisco Custodio d'Almeida - - - - - -	6$000
Varias pessoas com modicas quantias - - -	32$540
Somma (metal 58$500, papel 9$800,) Rs.	68$300

N. B. Quem cedeo o premio de 1$107 réis annunciado na Gazeta, N.º 82, de 5 do mez passado, foi o Correio d'Agueda, Francisco Ferreira de Almeida Pereira, e não o d'Oliveira do Bairro, como alli se publicou.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 4 de Maio.

Hontem entrou 1 Galera Portugueza, Incomparavel, de Pernambuco, 42 dias, mala.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

3 h. 35 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

6 h. 22 m. da t. 1 Hiate Real, Santa Anna, da Ilha da Madeira, 5 dias, mala.

Embarcação sahida de Belém.

3 h. 19 m. da t. 1 Bergantim Imperial para Bordéos.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o 1.º N.º de *Serias Considerações Politicas, Moraes, e Religiosas de hum Realista de huma só cara*, mostrando a origem do maçonismo, pela accusação feita aos Cavalleiros da Ordem dos Templarios, suas prisões, processo, e execuções, final extincção da Ordem, e a disposição dos seus bens: vende-se por 80 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

Pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos, e Expostos desta Corte, se ha de dar de aforamento a quinta, e suas pertenças, denominada da *Caridade*, sita no Lugar de *Pontevel*, Termo da Villa do *Cartaxo*: toda a pessoa que pretender o dito aforamento, póde dar o seu lanço na Contadoria da mesma Santa Casa, todos os dias de manhã, até ao dia 21 do corrente, em que se ha de verificar o dito aforamento. *Lisboa*, 2 de Maio de 1832. = Conde de *Almada*.

Pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos, e Expostos desta Corte, se ha de proceder ao aforamento de huma vinha no sitio da *Ramalha*, districto da Villa de *Almada*: toda a pessoa que pretender o dito aforamento, póde dar o seu lanço na Contadoria da mesma Santa Casa, todos os dias de manhã até ao dia 21 do corrente, em que se ha de verificar o dito aforamento. *Lisboa*, 2 de Maio de 1832. = Conde de *Almada*.

Pela Junta da Fazenda do Real *Collegio de Nobres*, se ha de pôr a lanços, e arrematar o Contrato dos Dizimos que lhe pertencem do Celeiro da Villa de *Extremoz*, *Montemor*, *Lavre*, e *Coruxe*, por tempo de quatro annos, a principiar no *S. João* do presente anno: todas as pessoas que pretenderem arrematar os ditos Contratos todos juntos, poderão comparecer nas tardes de 21, 22, e 23 de Maio proximo futuro na Sala da mesma Junta, onde a arrematação se ha de fazer estando presentes as Condições. *Lisboa*, 25 de Abril de 1832. = O Deputado Secretario, *Francisco Antonio de Sousa Cambiaso*.

Pretende-se arrendar a Commenda de *S. Salvador*, sita na Comarca de *Santarém*, a qual he administrada pelo Illustrissimo e Excellentissimo Marquez d'*Alvito*, Estribeiro Mór, cujo arrendamento ha de principiar pelo *S. João* deste presente anno; a pessoa que quizer entrar no indicado arrendamento, póde dirigir-se á casa da residencia do Excellentissimo Marquez em *Belém*, ou ao seu procurador nesta Cidade, morador á praça do *Pelourinho* em N.º 22, primeiro andar.

O Conde da *Povoa* comprou a *Antonio José Tinoco*, e a sua mulher *D. Anna José Carolina d'Antás*, huma propriedade de casas, e suas pertenças, na rua direita do *Livramento*, em *Alcantara*, N.º 87 a 90 inclusivè; entrou com o producto liquido da dita compra no Deposito Publico, com o protesto de reverter para o mesmo producto todo e qualquer encargo a que a citada propriedade esteja obrigada, e de se não levantar sem que corrão Edictos de 30 dias, que já requereo. Juntou o Conhecimento respectivo aos Autos de que he Escrivão *José Luiz Mathias*, onde qualquer crédor póde ir deduzir o direito que tiver a esta propriedade, que vai a julgar-se livre e desembaraçada para o annunciante.

José Maria de Carvalho de Sousa Lobato annuncia, que no Cartorio do Escrivão dos Orfãos do *Bairro Alto*, *José Marcos Monteiro*, trata de reformar a partilha a que se procedeo por morte de seu pai *Mathias José de Carvalho de Sousa Lobato*; não só para receber alguns prazos, que precipuamente lhe pertencião, sem que entrassem em pagamento de legitima, mas para ser inteirado de grande quantia em que ficou lezado, a que está responsavel a meação que recebeo sua mãi *D. Maria Joanna Antonina da Silva Vilhena de Montauri*; pois que toda a transacção que se fizer, com a dita sua mãi, sobre os bens da mencionada herança, vai gravada com esta responsabilidade, o que se faz publico para que se não possa allegar ignorancia.

Quem tiver negocios no Escriptorio sito no largo de *S. Carlos*, na propriedade N.º 3, 1.º andar, queira comparecer no prefixo tempo de trinta dias, para ajustar suas contas; não se ficando responsavel a responder por cousa alguma, passado que seja o prazo estipulado por este annuncio.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 107. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 7 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 27.

Quartel General no Paço de Samora Corrêa, em 5 de Maio de 1832.

Por Decretos de 25, e 26 de Abril ultimo.

Tenentes para os Estados da India, o Cadete Antonio Gomes da Silva Belfort, e o Soldado Fernando de Sá Brandão Mello Cogominho Felgueira de Menezes, ambos do 2.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, e o Cadete Porta Estandarte do 3.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, Sebastião José Jacome de Souza.

Tenente para Moçambique, o Cadete do 3.° Regimento de Cavallaria de Lisboa, Eduardo Francisco Matthias Carlim.

Alferes para os Estados da India, Luiz de Sá Brandão Mello de Menezes, e Francisco Adriano Pereira de Ferrari.

Alferes para Moçambique, o Porta Bandeira do Batalhão de Linha da Ilha de S. Miguel, Francisco José Pedro, e o Soldado da 9.ª Companhia dos Voluntarios Realistas Urbanos, Thimoteo Augusto Freire Coelho de Paiva.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para terem os exercicios, que lhes vão designados:

O Coronel aggregado ao 1.° Batalhão de Voluntarios Realistas, Visconde da Bahia, para ficar addido ao Estado Maior do Coronel General.

O Capitão do Regimento de Infanteria de Extremoz, Vasco Antonio Parrot, para Major da 1.ª Brigada da Columna movel ao Sul do Téjo.

Publica-se ao Exercito, que em 2 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito dos onze Officiaes abaixo declarados:

„ Em virtude dos acontecimentos revoltosos, que em a noute de 21 de Agosto ultimo, tiverão lugar no Quartel do extincto segundo Regimento de Infanteria de Lisboa, respondêrão a Conselho de Guerra o Tenente Coronel graduado, Lucas Antonio de Sá; o Major D. José de Mello e Faro; o Capitão Antonio Avelino da Costa; o Tenente Ajudante Antonio José Pereira de Miranda; os Tenentes Pedro Lopes da Silva, e Francisco José Vieira de Carvalho; e os Alferes José Maria Leitão, Francisco de Salles, Joaquim da Costa, Joaquim Pereira de Mattos, e Francisco Ramos Chaves, todos do mesmo segundo extincto Regimento; e não se provando culpa alguma a estes Officiaes, foi pelo Conselho Regimental julgada illibada a sua conducta naquella occasião, o que o Conselho de Justiça confirmou em Sessão de 7 de Abril precedente.

Publica-se ao Exercito, que por Accordão de 12 de Abril ultimo, da Commissão creada por Decreto de 15 de Agosto de 1828, para julgar os Crimes commettidos contra A Real Pessoa d'ElRei Nosso Senhor, e contra a Segurança do Estado, foi condemnado a degrêdo por quatro annos para Ouguella, Lourenço Felix Sardinha, Cirurgião Mór desligado do Regimento de Cavallaria de Evora, o qual ficou demittido do seu posto na conformidade do §. 3.° do Alvará de 23 de Abril de 1790; e que por Accordão de 7 de Janeiro do corrente anno da referida Commissão foi condemnado em dous annos de degrêdo para Sagres, Ignacio Joaquim Sobral, Alferes desligado do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor, a Quem foi presente o Officio de V. S.ª, de 25 do mez proximo passado, expondo o Offerecimento que faz para as Urgencias do Estado, o Almoxarife do Trem de *Faro*, *José Antonio dos Santos*, de seis mezes de seu ordenado, a razão de 10$000 réis por mez: Houve por bem Acceitar este Donativo; e Manda louvar similhante procedimento, por manifestar os leaes sentimentos do offerente. = Deos Guarde a V. S.ª, Palacio de *Queluz*, em 3 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor Visconde de *Molellos*.

Relação dos Donativos com que concorrêrão os habitantes da Villa de Cintra, e seu Termo.

Freguezia de S. Martinho da dita Villa.

	Metal.	*Papel.*	*Total.*
A Camara da dita Villa - - - - -	20$000	20$000	40$000
O Prior da dita Freguezia - - - -	1$200	1$200	2$400
O Beneficiado Sabino Nunes dos Rejs - -	$	1$200	1$200

O Beneficiado Diogo Emiliano de Fontes	$	1$200	1$200
O Padre Antonio Gomes Barreto	$	1$200	1$200
O Padre Antonio José Malheiro	$	1$200	1$200
O Thesoureiro da dita Igreja	$	1$200	1$200
O Capellão Mór da Misericordia	$	1$200	1$200
O Capellão do Real Paço	1$200	$	1$200
O Doutor Nicoláo Joaquim das Neves Antunes	$	2$400	2$400
O Doutor Medico	2$400	2$400	4$800
Freguezia de S. Miguel.			
O Prior da dita	2$400	$	2$400
Por seus freguezes	$960	$	$960
Freguezia de S. Pedro.			
O Prior da dita	$	2$400	2$400
Jeronymo Francisco Nunes	$	2$400	2$400
José Rodrigues	$480	$	$480
D. Ignacia Thereza	$480	$	$480
Antonio Justiniano Gaspar	$960	$	$960
O Capitão Miguel José d'Azevedo	$960	$	$960
Freguezia de Rio de Moura.			
O Director da Fabrica de Estamparia, Felippe José da Luz	5$000	5$000	10$000
Domingos José da Cruz	$960	$	$960
Francisco dos Santos	$600	$	$600
João Antonio Loureiro	$480	$	$480
Agostinho José Rapozo	$480	$	$480
João Francisco Cabeceiro	$480	$	$480
Manoel da Silva Figueiras	$480	$	$480
Manoel Francisco Simões	$540	$	$540
Julião dos Santos	$600	$	$600
Varias pessoas com modicas quantias	3$530	$	3$530
Freguezia do Almarge porque pertence ao Termo de Cintra.			
O Reverendo Parroco	1$200	$	1$200
O Padre Bento Antonio de Carvalho	$480	$	$480
O Padre Capellão das Almas	$480	$	$480
O Reverendo Domingos Martins	$480	$	$480
Simão Antunes	$600	$	$600
Antonio Manoel	2$400	$	2$400
Joaquina Roza	1$200	$	1$200
Manoel Ricardo	$960	$	$960
José Simões	$960	$	$960
João da Costa	$480	$	$480
José João	$480	$	$480
Honorio Duarte	$480	$	$480
Manoel Antonio	$480	$	$480
José Simões	$480	$	$480
Sebastião Gonçalves	$480	$	$480
João de Pontes	$480	$	$480
Engracia Maria	$480	$	$480
Antonio Pedrozo	$960	$	$960
Domingos Lourenço	$480	$	$480
Joaquim Antonio Monteiro	2$520	$	2$520
Manoel Prior	2$520	$	2$520
Bernardino Prior	$480	$	$480
Rosa Simões	$480	$	$480
Roza Prior	$480	$	$480
Joaquim Simões	$480	$	$480
Joaquim Antunes	$480	$	$480
Antonio Rodrigues	$480	$	$480
Joaquim Rapozo	$480	$	$480
José João	$480	$	$480
José da Silva	$480	$	$480
O Reverendo Capellão da Piedade	$480	$	$480
Policarpo Antunes	$720	$	$720
Maria Roza	$480	$	$480
Maria Paula	$480	$	$480
O Padre José Nunes de Mello	$480	$	$480
José da Silva	$480	$	$480
Pessoas que derão modicas quantias	30$495	$	30$495
Freguezia de S. Miguel.			
O Reverendo Prior	2$400	$	2$400
Antonio José Victorino	2$400	$	2$400
Gabriel José	$480	$	$480
Domingos Francisco	$480	$	$480
Manoel da Silva	$480	$	$480
Pessoas que derão modicas quantias	5$540	$	5$540
Igreja Nova.			
O Reverendo Prior por seus Freguezes	10$600	$	10$600
Monte Lavar.			
O Reverendo Vigario por seus Freguezes	9$570	$	9$570
Ferrugem.			
O Reverendo Prior por seus Freguezes	4$300	$	4$300
S. João das Lapas.			
O Reverendo Vigario	1$200	$	1$200
O Reverendo Coadjutor	$960	$	$960
Pessoas que derão modicas quantias	9$140	$	9$140
Somma . . . Rs.	148$755	43$000	191$755

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 17 de Abril.

O *Morning Post* publíca em data de *Balasore* 10 de Novembro, a seguinte noticia de hum terrivel furacão, que teve lugar na *India*:

» Não posso deixar de pensar unicamente na catástrofe que aqui occorreo no dia 1 de Outubro ultimo; nunca tive noticia de outra calamidade igual; nesta jurisdicção se afogárão pelo menos dez mil pessoas! Temo que as relações que chegarem dupliquem esse numero incluindo as crianças. A estrada principal de *Madrasta* a *Calcutá* atravessa *Balasore*, na distancia de humas duas leguas ao norte desta, e onde dista directamente da costa humas tres leguas, foi inundada pelo mar, que arrebatou todo o vivente dentro daquelle espaço naquella direcção. Pelo menos ficárão inundadas 150 milhas quadradas com a profundidade de 10 a 15 pés. O mar chegou a *Balasore*; para a parte do norte foi pouco menos

a inundação. Na estrada jaz hum convez e parte do navio. Onde o mar a atravessou para a parte do occidente, e onde o seu progresso ficou atalhado pela estrada do lado de leste, jazem os mortos amontoados, homens, gado etc. Tenho expedido centenares de pessoas para darem sepultura ou queimar os mortos; felizes seremos se esta calamidade não produzir a de hum contagio; não he facil sepultar tantos cadaveres que cobrem a distancia de tantas milhas. A casa que eu possuia em *Bulramghurí* está agora no mar; apezar de ficar elevada lhe passárão as aguas por cima. Se alli tivesse estado, não teria sobrevivido ninguem para contar a lastimosa noticia do acontecido. Não recebendo noticia alguma de huma parte das minhas terras que ficavão ao pé da costa, em hum lugar que se acha na carta chamado *Dumach*, mandei alguns homens para saberem qual havia sido a sorte daquella parte do paiz; referem que na distancia de huma legoa para o interior tudo he silencio e morte; vião-se os cadaveres dos homens, e o gado destruido; não se descobria huma só habitação em parte alguma nem o menor vestigio de vida! Tudo era silencio. — Pela volta da tarde conheci que hiamos ter huma noute como nunca antes haviamos presenciado. O vento soprava em rajadas: ora amainava, ora se ouvia quasi com a violencia de hum furacão. Segurei tudo quanto havia dentro de casa, no centro da qual colloquei meus filhos. Passei ás estrevarias, mandei dar de comer aos cavallos, e ordenei aos meus criados que não os amarrassem, mas que ficassem ao pé delles, e que logo que a casa começasse a tremer, que os soltassem, e se refugiassem os mesmos criados dentro de casa. Assim o fizerão; hum dos cavallos foi apanhado na distancia de huma legoa, mas nenhum pereceo. O vento arrombou varias portas e janellas do edificio; não posso descrever o estrondo que então se ouvio. As cadeiras, mezas etc. gyravão em todas as direcções. Tres *Sepoys* ficárão debaixo das ruinas da casa da Guarda; tirei dous para fóra vivos. Na minha habitação tudo ficou destruido. As arvores que havia cultivado com tanto esmero e que já tinhão quatro annos, forão arrancadas pelo furacão. O que era hum jardim he agora ermo escampado!»

O mesmo periodico na sua folha de 17 d'Abril, contém o seguinte:

»Fallando de *Argel* me occorre á lembrança hum homem, que em *França* tem sido objecto de grande calumnia e perseguição. A asserção do Marechal *Clausel*, que Mr. *Bourmont* havia prestado juramento de fidelidade á Dynastia d'*Orleans*, affligio os seus amigos, e deo prazer aos seus inimigos inveterados. Tenho a satisfação de dizer, que elle acaba de refutar essa declaração do modo mais positivo e triunfante. O *Monitor* de 11 do corrente, que contém a lei que proscreve da *França* o Ramo primogenito dos *Bourbons*, tambem publica hum Decreto *privando Mr. Bourmont* (o Conquistador d'*Argel*) *do seu posto de Marechal*, em consequencia de não haver prestado o juramento; assim emmudecerão esses que o querem molestar na honrosa expatriação a que voluntariamente se submetteo.»

(Correspondencia particular.)

FRANÇA.

Paris, 17 *de Abril*.

Na sessão da Camara dos Deputados no dia 23 de Março proseguio a discussão do projecto de lei sobre a importação de cereaes.

O Ministro do Commercio fez huma breve exposição dos antecedentes relativos á importação de cereaes e das causas que havião motivado a proposta da presente lei, sendo a principal, que por terem havido más colheitas ultimamente o deposito de cereaes não chegava para o consumo de *dous dias! (Movimento.)* Deo huma idéa do systema adoptado a este respeito na *Inglaterra*, e as razões que para isso havia; indicou os vicios que nesta parte havia na legislação *Franceza*, e concluio manifestando que supprimindo o Governo a prohibição de extrahir e importar cereaes, procurára combinar o interesse dos consumidores e dos productores.

Mr. *Dupin* resumio a discussão; Mr. *Reynard* combateo o parecer da Commissão que examinára o projecto, e a Camara passou a discutir os artigos delle.

Tomou-se em consideração o artigo que Mr. *Laurence* propunha para substituir o artigo do projecto. Disse este Deputado, que o seu objecto era evitar os males que poderia causar a mudança repentina da prohibição para a absoluta liberdade do commercio de cereaes; e fez ver, *que a agricultura não florecia geralmente na França.* A Camara a final decidio, que de repente se não podia conseguir o fim que se desejava em materia tão universal; que o artigo apresentado por Mr. *Laurence* podia ser tomado como baze da livre entrada de cereaes, e se levantou a sessão.

Na do dia 24 se tomou em consideração huma proposta de Mr. *Dupin*, pedindo a ampliação da publicidade que se dava ás sociedades mercantís.

Começou a discussão do projecto de lei relativamente ao fomento da pesca da baleia e do bacalháo, e se approvárão os artigos 1 a 4 inclusivamente pelos quaes se concede o premio de 50, 30 e 15 fr. por cada homem dos que formarem a tripulação de cada navio que se empregar na pesca, do modo que nos mesmos artigos se determina; e se levantou a sessão.

Na do dia 26 se concedeo licença a varios Deputados para se ausentarem de *Paris*.

Começou a discussão do orsamento do Ministerio da Marinha.

Mr. *Basterreche*, depois de manifestar que a prosperidade dos Estados depende da Marinha, notou, que podendo haver na *França* huma Marinha capaz de dar a preponderancia no mar, ou pelo menos de assegurar a alliança com a *Inglaterra*, e depois do longo tempo que se estava tratando de fomentar este ramo, gastando nelle perto de *trezentos milhões* só na parte material, apenas havia 8 Nãos, e 20 Fragatas, estando ainda por concluir a Não *Cidade de Paris*, depois de *vinte e tres annos* que estava no estaleiro! Concluio assegurando que não votaria os 63 milhões que se pedião, para que o Ministerio satisfizesse as duvidas que lhe occorrião sobre varios pontos da administração maritima.

Mr. *Eschasseriaux* foi da mesma opinião observando, que no tempo de *Colbert* e de *Necker custava infinitamente menos a Marinha Franceza*, e era poderosa, quando toda a que ha hoje não resistiria a dez Navios de alto bordo bem armados. Criticou a organisação do Almirantado e o systema que se seguia para a construcção das embarcações.

Mr. *Roger* disse, que era necessario apresentar hum systema de administração maritima, que fosse mais completo do que o systema actual, affastando-se da rotina que até o presente se seguíra; que se devia imitar o exemplo dos Anglo-Americanos, evitando os combates e toda a acção decisiva, e fazendo a guerra ao inimigo por meio de corsarios; dando como a *Inglaterra* maior extensão á navegação por meio do vapor. Criticou a organisação das tripulações das Nãos de linha, o excessivo numero de Contra-almirantes e Capitães de Mar e Guerra, o systema de receita e despeza que se seguia na Marinha, e terminou pedindo, que se fizesse huma reforma na parte pessoal daquelle Corpo, porque essa era a causa dos abusos que nelle se notavão.

Mr. de *Rigny*, Ministro da Marinha, procurou refutar as objecções dos precedentes oradores, manifestando as difficuldades que custava o formar hum bom Official de Marinha, e a necessidade e a justiça de não des-

attentar os que havião encetado huma tão penosa carreira: fez ver que as bazes que se estabelecião no orsamento estavão em harmonia com as precizões e com as forças do Estado. Defendeo a administração da Marinha, citando em abono della a *Napoleão*.

Levantou-se a sessão.



Lisboa, 6 *de Maio*.

No dia 4 do corrente entrou neste porto o Hiate Real *Santa Anna*, procedente da *Ilha da Madeira*, com cincinco dias de viagem. Por elle nos consta, que naquelles mares existe apenas huma embarcação dos rebeldes, commandada pelo estrangeiro *Sartorius*, e mais huma escuna. A Embarcação de Sua Magestade atravessou, no dia 28 do passado, por entre ellas, sem que lho podessem impedir.

O tal Navio, comprado á Companhia das *Indias*, e que os Jornaes radicaes quizerão inculcar aos estupidos como a melhor embarcação que tem havido, he o mais ronceiro e tardio em movimentos que se tem visto, talvez por estar cançado das suas muitas e muito antigas navegações.

As noticias da *Ilha da Madeira* são excellentes. Referem que aquelle ponto dos Dominios de Sua Magestade se acha inexpugnavel; e os habitantes animados do melhor espirito e enthusiasmo pela Causa d'ElRei Nosso Senhor, e da Nação a que tem a honra de pertencer.



No *Courier* de 18 lemos o mais delirante, e absurdo artigo, que já mais se vio estampado. Aquelle miseravel, ainda mais atrapalhado do que o mais estupido sofista do Baixo-Imperio, pretendeo no mesmo artigo sustentar e indicar, que a legitimidade dos Soberanos, e os Direitos para imperarem sobre seus Vassallos, só lhes provem da vontade e sympathia dos Jornaes revolucionarios, e daquelles individuos, que pensão como elles!!! Vio-se já mais cousa semelhante? O tal *Courier* chama ás Nações massas brutas; por ellas nada, tudo para a parte a que chama intellectual (isto he o jornalismo, e elle *Courier*!!) que tal he a contradicção dos famosos anarquistas, que se intitulão hypocritamente os defensores das Nações!

Para hum Soberano ser legitimo ha de necessitar o beneplacito e a sancção do *Courier*!!! Que delirio, que estupidez, e que miseria!!! Desgraçados os povos, que tiverem taes advogados.

Em nome do senso commum pedimos áquelles, que ouvirem dizer emfaticamente a algum raro miseravel, que de certo não será *Portuguez*, que vem no *Courier* hum artigo recommendavel, que o mandem logo para a casa dos orates.

Na verdade estes tempos da intellectualidade dos *Couriers* são espantosos. Quem os examina filosofica e imparcialmente vê, que os taes intellectuaes querem pelo seu intellectualismo levallos ás delicias do seculo de ferro, e da mais crassa ignorancia.

O que? Nesses mesmos seculos diriamos bem se dissessemos havia maior estabilidade social do que aquella, que prégão os perfectiveis da nossa época. Pode haver nada mais monstruoso do que o que habitual e diariamente se lê nas paginas de alguns jornaes? A calumnia he substituida á verdade, o facto ao Direito, o vicio á virtude, a força á Justiça, a anarquia exaltada e applaudida, a ordem publica vituperada, o valor humilhado, a cobardia louvada como a heroicidade!!! A este horrivel cahos chama o infamissimo *Courier* a perfectibilidade!!!



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 5 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 33 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, e 1 *Brigue-Escuna* dito a Oeste do Cabo da Roca: os Bergantins navegão para o Norte.

11 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel: navega para o Norte.

1 h. 35 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

3 h. 30 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, 1 Escuna dito, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

2 h. 50 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, e 1 *dito* Americano.

Embarcações sahidas de Belém.

7 h. 30 m. da m. 1 Galera Russianna para o Baltico.

8 h. 44 m. da m. 1 Bergantim Sardo para Genova.

9 h. 23 m. da m. 1 Bergantim do Mediterraneo para Idra.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

10 h. 7 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.

10 h. 38 m. da m. 1 Galera sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel.

Publicação Litteraria.

Sahio o N.° 35 da *Defeza de Portugal*: este folheto vende-se na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, preço 40 réis.

Annuncios.

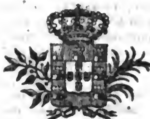
Torlades e companhia, commerciantes *Britannicos*, como credores hypothecarios de *Antonio Emigdio Marques*, que se entregou fallido na Real Junta do Commercio, previnem o publico, de que elles protestão pelo direito, que tem a serem pagos precipuamente por a sua especial hypotheca, que he huma caza na calçada do *Cruzeiro da Ajuda*, com frente para a travessa da *Ferrugenta*, em que ha muito tem penhora: e pelo direito que lhes confere a Ord. do Liv. 3.° Tit. 3.° contra qualquer terceiro possuidor da dita hypotheca.

Quarta feira, 9 de Maio, na praça publica dos leilões se ha de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor huma vinha no sitio dos *Cabeços*, termo da Villa de *Alhos Vedros*, avaliada em 60$000 rs., e o seu rendimento em 6$000 rs., paga de foro 3$000 rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Quarta feira 9 de Maio, na praça publica dos leilões se hade arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor huma fazenda, que consta de vinha com quarenta pés de oliveiras, no Lugar e Freguezia da *Apellação*, avaliada em 130$000 rs., e o seu rendimento em 15$000 rs., foro 6$000 rs. e 4.° por avença 2$500 rs.: He Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 108. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 8 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 2 do corrente mez, relativo á offerta que a beneficio das urgencias do Estado fez o Coronel aggregado do Regimento de Milicias de *Lisboa* Oriental, Conde do *Rio Maior*, do soldo que venceo no mez de Abril ultimo, communico a V. Ex.ª, que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar esta offerta como prova dos fieis sentimentos do offerente. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 4 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 2 do proximo seguinte mez, a Cadeira do Curso Biennal de Rhetorica e Poetica, e Historia Universal e *Portugueza* da Cidade de *Bragança*, com o Ordenado annual de 280$000 rs.; a de Grammatica e Lingua *Latina* do Termo de *Monforte do Rio Livre*, com exercicio no Lugar de *Nozellos*, na Provedoria de *Moncorvo*, com o Ordenado annual de 200$000 rs.; e a de Primeiras Letras de *Villa Nova de Fozcôa*, na Provedoria de *Lamego*, com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parnco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal: e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante os Commissarios da mesma Junta nas Cidades de *Lisboa*, *Porto*, e *Braga* quanto á primeira, e quanto ás outras perante a dita Junta, ou perante os respectivos Provedores. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 10 de Abril de 1832. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HOLLANDA.

Haia, 11 *de Abril.*

Nada annuncia por ora a época fixa para a troca das ratificações, e até se julga que ha razões para acreditar, que quando a *Austria*, *Prussia*, e *Russia* se decidirem a final a ratificar, não o verificarão sem acompanhar aquelle acto com hum protesto contra os artigos, que entre os 24 a *Hollanda* não quiz approvar, e principalmente contra a livre navegação no interior deste paiz, contra os caminhos destinados ao commercio, e contra a liquidação e capitalisação da divida.

(Gazeta de Harlem.)

FRANÇA.

Paris, 19 *de Abril.*

Na *Gazeta d'Auvergne* se lê o seguinte artigo:

» Ao passo que o terrivel açoute assola a Capital da *França*, tambem transtorna a politica humana e zomba da sciencia dos fisiologistas. No meio dos muitos males que nos cercão, e á vista das desordens a que tem dado lugar ou pretexto, se offerecem aos nossos animos cansados e afflictos mil diversas reflexões. Quer se confesse quer não, quer se conheça quer se desconheça, sempre será evidente, que huma invisivel mão, hum poder superior e sobrenatural, conduz esta calamidade ferindo com ella a quem lhe apraz. Em huma palavra, confessemo-lo, reconheçâmos que he o instrumento de que se serve agora o Supremo Juiz dos vivos e dos mortos para castigar os peccados de hum povo ingrato, aleivoso e profanador. Sem ninguem o ter advertido, nem mesmo imaginado, ha tempos que vagava sobre as nossas cabeças, até que a final se deteve sobre o foco da corrupção; fixou-se sobre a Cidade da desordem; surprehendeo-a no meio dos seus prazeres e da mais perfeita segurança, e começou os seus estragos fazendo com preferencia victimas do seu furor os homens mais desenfreados, os que se achavão entregues aos excessos das mais vergonhosas paixões, e ao gozo de huma vida inteiramente brutal. Logo se põe a sciencia humana em movimento; trabalha incessantemente em combater o monstro; examina os livros; consulta os suppostos sabios; observa os enfermos; abre os cadaveres, e interroga os inanimados restos, as entranhas ainda palpitantes. Mas quão inuteis são seus esforços, quão baldados seus trabalhos!

» A Providencia occulta cada vez mais os seus segredos debaixo de hum densissimo véo; que digo, a mesma natureza já se nega a nos revelar os seus mysterios. Impenetravel obscuridade, as mais densas trevas impedem, que a Medicina descubra as causas, os effeitos, e os meios curativos dessa terrivel e assoladora enfermidade, cegando os Facultativos de modo, que nem se quer podem formar conjecturas. Parece que Deos só para si reservara o conhecimento do novo elemento que devora,

consome, e atormenta a humanidade! Porém, cousa rara! No meio de tudo isto apenas se introduzio nos lugares da paz, ou nos asylos da virtude: unicamente penetrou e deo golpes violentos e repetidos em todas as partes onde a desordem tinha o seu assento, e erão *frequentes as commoções violentas* (1)

Povos! Vinde instruir-vos! Vinde aprender esta grande e pathetica lição! Observai bem o que está occorrendo neste Reino foco das revoluções! Não conteis unicamente o numero das victimas; vede e reflecti no que succede á roda dellas! Vede a marcha da sociedade humana!»

(Quotidiana.)

O Ministro do Commercio recebeo huma partecipação de Mr. de *Taboureau*, em que depois de haver manifestado os muitos motivos porque se não havião dado nos dias anteriores partes exactas sobre os enfermos mortos da colera, diz o seguinte:

»Havendo-se porém dado disposições para que cessassem as demoras que se experimentavão, e se corrigisse a inexactidão das partes, se restabeleceo a ordem regular em todos os ramos de serviço; e se reunirão meios extraordinarios para enterrar os cadáveres. As authoridades subalternas estão encarregadas de abrir duplicados ou triplicados registros dos que morrerem, e a Prefectura do *Sena* nomeou varios agentes para que acudão diariamente a colher, ou a formar por si mesmos os mappas dos que morrerem nas suas casas. Por conseguinte já se tem hoje em dia estas noticias com toda a exactidão; e nos hospitaes e estabelecimentos publicos ha bazes certas para estabelecer ou formar os boletins, que se deseja publicar todos os dias.

»Havendo-se outrosim adquirido as noticias competentes para comprovar as partes diarias, que vos dirigi até 14 do corrente, partecipo-vos que o resultado das minhas tarefas relativamante aos mortos he este:

»Mortos da colera nas casas particulares 4,086: nos hospitaes 3,040: nos estabelecimentos militares 505.

»Total dos que morrêrão desde a invasão da enfermidade até 14 do corrente Abril — 7,631.

»Finalmente, Senhor Ministro, para não omittir noticia alguma de quantas tem relação com a Commissão que me haveis confiado, vos transcrevi o numero dos que tambem fallecêrão em *París* desde o 1.° até 14 do do corrente Abril, em consequencia de outras enfermidades, ou causas distinctas da colera.

»O numero destes mortos tanto nos estabelecimentos publicos como nas casas particulares, sobe nos 14 dias deste mes, isto he, des de o 1.° até 14, a 1.454.

»Os mortos da colera durante o mesmo espaço de tempo são 7.538.

»Por consequencia a total mortandade de *Paris* durante os primeiros 14 dias d'Abril foi de 8.987.

»Tal he, Senhor Ministro, o resultado dos trabalhos que vos dignastes encarregar-me.

»Sou com a mais elevada consideração etc. = *Taboureau.*»

Boletim da colera de 18 *d'Abril.*

Hoje se apresentárão quasi outros tantos casos da colera como hontem. A enfermidade continíua a ser menos grave; mas os casos da colerina ainda são muito numerosos.

Nos hospitaes entrárão 132 homens e 159 mulheres, todos doentes da colera ou da colerina; morrêrão 85 homens e 88 mulheres; e se tem curado 65 homens e 46 mulheres.

Des de hontem só fallecêrão tres pessoas na enfermaria dos inválidos, e entrárão dous enfermos.

Os catarros que reinárão no anno anterior pelo espaço de mais de quatro mezes, tem apparecido entre nós depois da colera; ha muitas pessoas affectadas delle, e não são poucas as vezes em que esta enfermidade, assim como a colerina, determinão o apparecer a colera quando os individuos que a padecem commettem imprudencias ou erros no regime.

O numero dos mortos de hoje foi quasi o mesmo que hontem, isto he, huns 500.

Propagação da colera fóra de París.

No Departamento do *Sena* e *Oise* se manifestou nos Districtos de *Corbeil*, *S. Germano*, *Mantes*, e *Argenteuil*, onde ha muitos enfermos.

No Departamento de *Oise* tambem se manifestou a colera nos Districtos de *Beauvais*, *Clermont*, e *Senlis*.

No *Sena* inferior só no Districto de *Ruan*.

No de *Eure* se manifestu em *Evreux*, *Passy*, *Vernon*, *Nouamourt*, e *Prusagni*.

No de *Aisne* em *Vervins*, e em *Soissons*.

No de *Ardenes* nas povoações de *Rocroi*, *Civet*, onde adoeceo da colera hum homem que vinha de *París*, e em *Andelis*.

No de *Morbihan* em *Vannes* tambem adoeceo outro que fugira de *París*.

No do *Sena* e *Marne* em *Fontainebleau*, *Coulomiers*, *Meaux*, *Melun*, e *Provins*.

No de *Somene* em *Amiens*; em *Ham* tambem se manifestou; em *Mondidier*, e *Selincourt*.

No de *Yonne* no Districto de *Joigny* e de *Sens*, onde adoeceo e morreo hum viajante de *París*.

No de *Pas-de-Calais* em *Calais*.

No de *Marne* em *Chalons*.

No do *Norte* em *Douai*.

No de *Var* em *Draguignan*.

Assegurão finalmente, que a colera se manifestára em *Nantes*, e que na noute de 15 a 16 havião adoecido tres pessoas.

De huma carta escripta de *Moscow* em data de 10 de Janeiro ultimo, a Mr. *Louyer-Villermay*, commerciante da Cidade de *Rennes*, extrahimos o seguinte: »O meio de se livrar da colera he não a temer, fazer uso d'alimentos sadíos, abster-se *de tudo quanto por experiencia se sabe que produs indigestões e diarréas*, fugindo tambem de toda a qualidade d'excessos, e tendo grande cuidado em evitar a humidade. Visitei hum hospital que hum dos meus amigos dirigio, e por isso estive em circumstancias de poder ver varios colericos, e de nelles observar todos os gráos e progressos da enfermidade; não tive o receio de me aproximar aos doentes e até mesmo de lhes tocar. Se infelizmente alguem da vossa casa adoecer de vomitos ou diarréas, fazei-lhe tomar logo huma infusão de marcella; se se manifestar a febre não ha tempo que perder: as fricções com o espirito de sal amoníaco são da primeira necessidade para produzir huma transpiração abundante.

(Gazeta da Bretanha.)

Ha dous mezes que se manifestou repentinamente huma epizotia nas vacas de hum proprietario de *Batignolles-Monceaux*. Estas que sempre se havião conservado perfeitamente sãs, apparecêrão de repente abatidas, e sem vontade de comer; vio-se que a secreção do leite se lhes havia suspendido, que tinhão frias as orelhas e as pontas, e que nestas havia huma infinidade de manchas negras; que o pello estava sempre erissado; que quando se lhes tocava no ventre sentião huma dor muito viva; e finalmente que os vomitos e dejecções que tinhão erão acompanhados por huma dispnéa, ou difficuldade de

---

(1) Certamente não póde haver maior incentivo para a peste do que as desordens populares, e nada tanto importa em tão desgraçado caso como a geral e promta obediencia aos preceitos, ou regras sanitarias, que dicta a authoridade publica.

(Nota da Gazeta de Madrid.)

respirar. O dono das vacas, que possue alguns conhecimentos da veterinaria, as sangrou na jugular e nas veias mamilares porém de nada servio. Deo-lhes hum cozimento de linhaça com mel, e por todo alimento algumas betarabas em pequena quantidade. De 60 vacas que tinha morrêrão 40, e tendo aberto algumas notou, que os pulmões estavão muito volumosos, a ponto que pezavão 80 e 100 arrateis, e cheios de sangue negro; que o canal digestivo offerecia em toda a sua extensão huma tintura rosada, e continha huma substancia esbranquiçada. Estas vacas erão de 5, 6, 7 e 10 annos. Entre as que resistirão á epizotia, algumas das mais velhas se achavão em hum estado de marasmo muito notavel. A isto se deve accrescentar como causa muito singular, que as vacas das casas immediatas nada padecêrão, ao passo que as que se achavão em outras situadas na distancia de tres ou quatro tiros d'espingarda, soffrêrão o mesmo mal com iguaes symptomas.

As gallinhas e os pavões tambem adoecêrão, e apresentárão os caracteres seguintes: estas aves, que comião habitualmente bem, padecêrão de repente hum frio geral, que se notava pelo tremor e erecção das pennas. O dono destas aves lhes deo cevada, porém não a quizerão comer. Isto chamou a sua attenção; e tendo-as observado conheceo que padecião dores, porque começárão a agachar-se, e depois cahírão de hum lodo com movimentos convulsivos; levantou-as porém conheceo, que ao tocar-lhes no ventre se lhes augmentavão as dores: huma destas aves teve vómitos, as outras só náuseas e dejecções albinas. Fez-lhes beber leite, porém não tiverão grande allivio, e depois de padecerem meia hora, morrêrão. *(E. da G. dos Hospitaes.)*

Na Camara dos Pares no dia 27 começou a discussão do projecto de lei pelo qual se permitte á Cidade de *París* o tomar a juro 40 milhões. O Conde *Tournon* disse, que como Catholico, como *Francez*, e amante das bellas artes desejaria, que se restaurasse a Igreja de *S. Germano*, e que se supprimisse a loteria.

O Conde d'*Argout*, Ministro do Commercio, respondeo, que tratando-se actualmente de realizar os planos concebidos no tempo de *Luiz XIV* pelo arquitecto *Perrault* para abrir communicação entre o *Louvre* e a praça da *Bastilha*, não se podião gastar na reparação da Igreja as immensas quantias, que para esse fim se precisavão, até se saber se se havia de demolir toda ou parte della: que a loteria que tanto escandalizava o Sr. Conde fora introduzida na *França* pelo seu antepassado o Cardeal de *Tournon*; finalmente pedio á Camara que adoptasse o projecto de lei como o apresentara o Governo.

O Conde *Roy* fallou contra a mania de emprestimos; mania que no seu entender encerrava em si o germe dos maiores males, como o tempo mostraria. A Camara approvou o projecto de lei por 93 votos contra 15, e hum voto em branco.

Começou a discussão do projecto de lei relativo ao divorcio.

O Conde *Simeon* fez varias reflexões para mostrar, que o divorcio só podia satisfazer algumas paixões, e não era util á sociedade: votou contra o projecto.

No mesmo sentido fallou o Marquez de *Malleville*; porém Mr. *Boissy d'Anglas* julgou, que sendo o matrimonio hum contracto civil se podia dissolver como os mais; o Conde *Lanjuinais* reproduzio a doutrina de seu pai, que considerava o divorcio indispensavel! Ambos votárão a favor do projecto e se levantou a sessão.

Na do mesmo dia na Camara dos Deputados se deo conta do parecer da Commissão a respeito do requerimento em que Mr. *Dumolard*, (Prefeito de *Lyão* no tempo em que alli occorrêrão as desordens) pedia permissão para intentar hum libello contra Mr. *Faure*, Deputado. A Commissão opinou que se não devia attender a similhante pretenção.

Proseguio a discussão do orsamento da Marinha. A Camara depois de ouvir as observações que varios Deputados apresentárão huns pró e outros contra o mesmo orsamento, approvou os artigos 1 e 5 inclusivamente, pelos quaes se determinão as quantias que se deverião empregar nas despezas materiaes da Marinha, soldos do corpo do Almirantado, dos Prefeitos Maritimos, e empregados da Marinha; hospitaes, víveres, construcções, armamentos etc. e se levantou a sessão.

A *Tribuna* publicou a seguinte carta escripta aos seus éditores pelo Dr. *J. Ph. Bardenat*:

» Apresso-me a communicar-vos hum dos mais favoraveis resultados, que hontem obtive na minha pratica contra a colera; a substancia com cujo auxilio obtive este feliz effeito he o sûmo de limão. Com effeito ante-hontem comecei a assistir a dous enfermos, que tratados por este meio se achárão hontem mesmo quasi bons. Tornei a empregar a mesma substancia; porém vede de que maneira. Depois de haver feito embrulhar os doentes em cobertores de lã, e que se lhes déssem fortes fricções nas pernas e nos braços, lhes dei huma infusão de marcella bem quente; dalli a pouco lhes fiz tomar huma colher de sûmo de limão; mandei applicar-lhes sinapismos bem fortes nos pés e nas mãos, e que de hora em hora tomassem huma colher de sûmo de limão, e no intervallo a infusão de marcella. Do meio dia até ás duas horas da tarde foi quando comecei a tratar por este methodo quatro enfermos, e ás dez horas da noute estavão livres dos symptomas graves, que caracterizão a invasão da colera.»

Idem, 23.

Fechárão-se hontem as sessões da Camara dos Pares, e as dos Deputados.

O resultado da votação na segunda leitura do bill da reforma ainda não he sufficiente para decidir a questão entre Lord *Grey*, e o partido da opposição. A maioria de 9 votos, he acaso huma victoria ou huma derrota? O Ministerio *Francez*, habituado a contentar-se com pouco, quer que o escrutinio fosse hum triunfo para os seus amigos de *Londres*; mas estes, costumados a considerar as maiorias que resultão de hum pequeno numero como menorias, parece que não estão muito satisfeitos. No estado d'equilibrio em que se encontrão os dous partidos, pode muito bem acreditar-se, que com as emendas ou suppressões que na discussão se deverão verificar no bill, a opposição possa esperar hum exito feliz; e o *Courier* chega a dizer, que Lord *Grey* se apartara dos Negocios para unicamente tratar da sua saude.

Se he verdade, como o asseguração os periodicos do Governo e da opposição, que a questão sobre os actuaes Ministros na *Inglaterra* pode influir na politica interior da *França*, acharemos que hoje em dia havemos retrocedido para nos collocarmos de novo em hum estado provisorio. *(G. de França.)*

O Senhor Arcebispo de *Paris* vesitou nestes ultimos dias quatro hospitaes, a saber: o de *Val de Grace*, de *Necker*, de *Gros Caillou*, e o das Irmãs da Caridade. Em todos percorreo vagarosamente as salas, consolando e soccorrendo os enfermos; em todos os ditos Hospitaes recompensou amplamente os enfermeiros e enfermeiras pelo seu trabalho, e de todos estes assim como dos enfermos, recebeo á entrada e á sahida mil bençãos. Querendo outrosim contribuir para o soccorro de tantos desgraçados, deo algumas quantias para este objecto.

§§

Lisboa, 7 de Maio.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 6 de Maio.

O Brigue-Escuna Portuguez que entrou hontem, chama-se Leôa, do Maranhão, 32 dias, mala, 6 passageiros, que são 1 lavrador Brazileiro com 4 pessoas de familia, e 1 Religioso Franciscano.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 47 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

8 h. 39 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

3 h. 28 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cabique dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 30 m. da t. I Bergantim Portuguez.

Embarcação sahida de S. Julião.

9 h. 15 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

7 h. 54 m. da m. 1 Bergantim Inglez para Falmouth.

9 h. 15 m. da m. 1 Brigue-Escuna Hespanhol para Rebadeu.

Idem, 7.

O Bergantim Portuguez que entrou hontem chama-se Restaurador, da Ilha de S. Thiago, e ultimamente da Ilha da Madeira, 6 dias, mala, 6 passageiros, entre estes hum Ajudante d'Ordens do Governador de Cabo Verde.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 30 m. da m. 1 Galera sem bandeira, 1 Escuna dito e 2 Cabiques dito ao Sul do Cado da Roca: a Escuna he Ingleza.

6 h. 5 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Imperial.

Embarcação sahida de Belém.

7 h. 16 m. da m. 1 Bergantim Sueco, para Stockholmo.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

7 h. 12 m. da m. 1 Bergantim, e I Escuna sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Maio 13. Para Santos, com escalla por Pernambuco, o Brigue-Escuna Portuguez Matilde.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: o 2.° Folheto, continuação da *Resposta de Walton ao Manifesto dos suppostos direitos de D. Pedro, e sua filha ao Throno de Portugal*, e continúa: vende-se privativamente com a *Trombeta* na rua *Augusta* N.° 3, *Chiado*, *Pote das Almas*, e *Belém*.

Achão-se á venda os numeros 58 e 59 da *Contra-Mina*; preço 40 réis cada numero.

Annuncios.

Pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, se ha de proceder ao aforamento de huma quinta, com casas nobres, e varias propriedades, no sitio da *Cruz das Almas*, e calçada que vai para *Campo Lide*: toda a pessoa que pretender o dito aforamento, poderá dar o seu lanço na Contadoria da mesma Santa Casa todos os dias de manhã até ao dia quatorze do corrente; e na mesma Contadoria serão presentes as condições deste contracto.

Na Camara da Bazilica de Santa *Maria*, se hão de pôr a lanços nos dias 18, 21, e 25 do corrente mez de Maio, para se arrematarem em hasta publica no ultimo delles, as rendas da mesma Bazilica denominadas Grossos e Miunças das Igrejas de *Lisboa*, *S. Nicolao*, *S. Julião*, *S. Lourenço*, *S. Christovão*, *S. Martinho*, inclusivè Terças d'*Alverca* e Miunças de *Barcarena*, *Santa Justa*, *Santa Maria Magdalena*, *S. Bartholomeu*, *S. Mamede*, *S. João da Praça*, *S. Thiago*, e *S. Pedro em Alcantara*, Groços e Miunças de *Bellas*, Grossos e Miunças de *Santo Quintino* e *Monte Agraso*, Dizimos dos *Poenbaes* em *Odivellas*, Possessões da Obra, Obitos e Martyres dos Ramos de *Lisboa* e *Belém*, *Bemfica* e *Tojal*, Redizimos da *Charneca* e das cinco Igrejas de *Lisboa*.

PLANO

Para a 8.ª Loteria, que no 1.° Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 30:000$000 de réis formado de 6:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	- - - - - - - 4.000$000	- -	4.000$000
1	- - - - - - - 2.000$000	- -	2.000$000
1	- - - - - - - 1.000$000	- -	1.000$000
2	- - - - - - - 400$000	- -	800$000
2	- - - - - - - 300$000	- -	600$000
4	- - - - - - - 200$000	- -	800$000
10	- - - - - - - 100$000	- -	1.000$000
15	- - - - - - - 50$000	- -	750$000
22	- - - - - - - 20$000	- -	440$000
40	- - - - - - - 10$000	- -	400$000
1900	- - - - - - - 7$400	- -	14.060$000
1	Ao 1.° N.° br. do 1.° dia 150$000	- -	150$000
1	Ao ult. N.° br. do ult. dia 400$000	- -	400$000

2000 Premios.
4000 Brancos.

6000 Bilhetes que importão em 30,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 26.400$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção, a qual será na fórma antigamente praticada, entrando nas Rodas os Numeros, os Premios e Brancos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 109. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 9 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 14 do corrente mez, a Cadeira de Grammatica e Lingua Latina da Villa de *S. João da Pesqueira*, na Provedoria de *Lamego*, com o ordenado annual de 200$000 réis. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Commissarios della nas Cidades do *Porto* e *Braga*, e na Cidade de *Lamego* perante o respectivo Provedor. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 2 de Maio de 1832.=O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 23 de Abril.

Hum correio *Austriaco*, que chegou a *Vienna* a 10 do corrente com despachos de *Paris*, levou a noticia de que o Ministerio *Francez* annuira ás propostas do Santo Padre, e se declarara prompto para evacuar *Ancona* quando Sua Santidade o desejasse, isto he, logo que os Regimentos *Suissos* se achassem organizados nos Estados Pontificios. *(Quotidiana.)*

O *Eco da Fronteira* dá noticia de que na *Belgica* corrião vozes de que se hia formar hum Regimento unicamente composto de *Polacos* ao serviço do Rei *Leopoldo*. *(Idem.)*

Annuncião as cartas de *Vienna*, que o Duque de *Reichstadt* ainda continuava em hum estado melindroso; a sua enfermidade enflamatoria degenerou em febre lenta, ainda que parece que não apresenta symptomas que possão dar cuidado. *(G. de França.)*

Já está decidido, diz hum periodico, que o Rei *Guilherme* não se quer intermetter nas decisões da Conferencia, ou em que estas se troquem ou não. Asseguração que o Gabinete da *Haia* dirigira huma Nota Diplomatica ao Ministerio de *Luis Felippe*, cujo conteúdo com pequena differença he o seguinte: «Qual será o procedimento do Gabinete das *Tulherias* a respeito de S. M. o Rei *Guilherme*, se por huma revolução na *Belgica* o Rei dos *Paizes-Baixos* recuperasse os seus direitos de Soberano.?» *(Quotidiana.)*

Se dermos credito aos periodicos *Inglezes*, o Principe da *Prussia*, cuja viagem á *Hollanda* se havia retardado, acaba de chegar á *Haia*. Nas actuaes circumstancias a presença deste Principe pode ser de grande importancia. *(Idem.)*

Na sessão da Camara dos Pares no dia 28 de Março continuou a discussão do projecto de lei relativo ao divorcio.

O Conde *Tascher* em hum extenso discurso mostrou, que a lei que se pretendia estabelecer era contraria á natureza do matrimonio, aos bons costumes, e á boa legislação, e que se se approvasse acabaria de viciar os costumes: votou contra o projecto, e a favor delle o Conde *Cornudet*.

O Conde de *Tournon* reproduzio as razões expostas contra o projecto de lei, accrescentando que a opinião geral não estava a favor do divorcio, pois só os *periodicos* a havião pedido; que para qualquer se aproveitar de similhante lei era precizo que tivesse meios, do que resultaria o haver-se concedido hum privilegio para os ricos *(approvação)*, e votou contra o projecto.

Não havendo mais oradores que desejassem fallar passou a Camara á votação, e por 78 votos contra 43 regeitou o projecto de lei.

Levantou-se a sessão.

Na da Camara dos Deputados no mesmo dia apresentou o Marechal *Soult* o projecto de lei relativo á organisação de Conselhos de honra, já adoptado pela Camara dos Pares.

Continuou a discussão do orsamento do Ministerio da Marinha, e depois de ouvir as reflexões de varios Deputados se approvárão as consignações para a artilheria da Marinha, obras hydraulicas, transportes, por mar, presidios, colonias, caixa de inválidos etc., com que concluio o orsamento daquelle Ministerio.

Mr. *Mauguin* fez hum breve resumo da historia dos

estabelecimentos *Francezes* em *Madagascar*, ilha interessante para todas nações que desejão commerciar com a *India*, observando que em 1831 se havia abandonado o ponto de *Tuiting*, ao passo que os *Inglezes* formavão estabelecimentos na mesma ilha; perguntou que razão havia para não soccorrer aquelle estabelecimento, e se se tratava de conservar a ilha de *Bourbon*.

Respondeo o Ministro da Marinha, que havia sido precizo abandonar o estabelecimento de *Tuiting* na ilha de *Madagascar* por que não havendo chegado a tempo as ordens que se havião communicado da Metropoli, se achava a guarnição sem viveres, e sem meios para se sustentar; que se conservava a Ilha de *Santa Maria*, sem reanunciar ao direito de propriedade sobre *Tuiting*.

Proseguio a discussão do projecto de lei sobre cereaes. Mr. *Cabanon* leo hum extenso discurso a este respeito, e se levantou a sessão.

Na do dia 19 proseguio a discussão do mesmo projecto. A Commissão apresentou com algumas modificações a proposta de Mr. *Laurence*, tendente a suspender temporariamente a prohibição d'importar cereaes estrangeiros, sugeitando-os ao pagamento de certos direitos á proporção da maior ou menor escassez que houvesse nos mercados da *França*.

Mr. *Pelaille* pedio que se regeitasse a proposta de Mr. *Laurence*; Mr. *D'Harcourt* sustentou o projecto do Governo dizendo, que apezar de esse projecto não preencher de todo os desejos delle orador, com tudo era hum passo no systema, que entendia ser o unico que convinha seguir. »Tarde, ou cedo, continuou elle, se ha de realizar a liberdade do commercio de cereaes, e não a proponho agora mesmo, porque estou persuadido de que hoje em dia não pode chegar á sua perfeição. Sei muito bem que na França *ha certa tendencia para a exaggeração*; e no meu sintir a perfeição consiste em se affastar dessa exaggeração, porque no centro se acha a verdade. (*Riso*.) As theorias, mesmo as melhores, não se devem adoptar, porém deve-se tomar dellas o que possa ser util.» Manifestou depois, que a importação de cereaes não arruinaria como se receava, os agricultores da *França*, e concluio dizendo, que as prohibições davão lugar a que os outros Estados adoptassem o mesmo systema, e que era precizo cuidar em que as classes indigentes tivessem o pão por preço commodo.

O Ministro do commercio sustentou o projecto do Governo, mostrando as ommissões que havia na proposta de Mr. *Laurence*, e na da Commissão. A Camara approvou o artigo 1.° da proposta de Mr. *Laurence* conforme o redigira a Commissão.

Mr. *C. Perier* apresentou á Camara os seguintes projectos de lei: 1.° pedindo hum credito de hum milhão e quinhentos mil francos para preencher as despezas secretas do anno corrente; 2.° pedindo mais meio milhão de francos para supplemento do credito de 1.500$ fr. concedido em 1831 para soccorro dos estrangeiros refugiados em *França*; 3.° pedindo hum supplemento de mais tres milhões para accudir durante o corrente anno aos estrangeiros refugiados em *França*; 4.° pedindo que se amplie até o 1.° d'Abril de 1833 a faculdade concedida ao Governo pela lei de 21 de Março de 1831 para suspender as eleições municipaes; 5.° para que se declarassem pensionistas do Estado os da caixa de jubilados, separada pela Camara do orsamento da Casa Real. Fundou-se o Ministro em que os ditos empregados havião servido debaixo da fé de huma lei, e que havião soffrido os descontos da lei, pelo que era indispensavel restituir os descontos que se havião feito, ou sustentar as pensões.

Mr. *Barthe*, Ministro da Justiça, depois de manifestar que o numero d'estrangeiros refugiados em *França* subia a outo mil, e que sobre o seu procedimento era precizo vigiar, apresentou hum projecto de lei pelo qual se authorizava o Governo a determinar o ponto onde havião de residir os estrangeiros refugiados em *França*, podendo obrigallos a que passassem ao que se lhes designasse, ou a sahirem do Reino se o não fizessem. *(Movimento.)*

O mesmo Ministro apresentou o projecto de lei sobre a reforma do Codigo penal, adoptado pela Camara dos Pares; mandou-se passar á Commissão que já tratara do mesmo assumpto.

Continuou a discussão sobre os cereaes; Mr. *Duvermier* combateo o 2.° artigo da proposta de Mr. *Laurence*, e se levantou a sessão.

(Extracto da G. de Madrid.)

Mappa que manifesta os estragos que tem causado na Europa a cólera Asiatica des de o principio da sua invasão até meado de Março de 1832.

Nomes das Cidades.	*Numero dos habitantes.*	*N.° dos enfermos.*	*N.° dos mortos.*	*N.° d'enfermos entre 1000 habitantes.*	*N.° de mortos entre mil enfermos.*	*Proporção entre o numero dos mortos e a populaç.*	*Proporção entre o numero dos mortos e o dos enfermos.*
Moscow - - -	350,000	8,576	4,690	24, 50	546	40	1, 8
S. Petersburgo -	360,000	9,247	4,757	26, 40	514	37	1, 9
Vienna - - -	300,000	3,980	1,899	13, 20	477	75	2, 0
Berlim - - -	240,000	2,220	1,401	9, 24	631	108	1, 5
Hambergo - -	100,000	874	455	8, 76	521	114	1, 9
Praga - - - -	96,600	3,234	1,355	33, 40	413	29	1, 4
Breslau - - -	78,800	1,276	671	16, 40	525	61	1, 9
Koenigsberg - -	70,000	2,188	1,310	31, 20	599	32	1, 6
Magdeburgo - -	36,600	576	346	15, 70	600	63	1, 6
Brunn - - -	33,300	1,540	604	46, 20	327	21	2, 2
Stetin - - -	24,300	366	250	15, 06	699	66	1, 4
Halle - - - -	23,800	303	152	12, 70	508	78	1, 9
Elbing - - -	22,000		283	19, 50	658	51	1, 5
Hungria - - -	8.750,000	435,330	188,000	49, 70	432	21	2, 1
Sunderland - -		319	97		304		3, 2
Londres - - -	1.120,000	490	260		530		1, 8

Resulta deste mappa, que o numero dos enfermos, e por consequencia a intensidade da enfermidade, diminúe á medida que a praga se adianta na direcção do Occidente, e que na sua passagem das castas *Slavas* para as *Germanicas* têm diminuido a gravidade do mál. *(Gazeta d'Augsburgo.)*

HESPANHA.

Madrid, 12 de Abril.

Diligencias.

O estabelecimento de Diligencias, já adoptado em todas as nações cultas, tem produzido incalculaveis vantagens, facilitando as communicações, contribuindo para o melhoramento das antigas estalagens, e para a construcção de outras novas, e diminuindo finalmente os incommodos que trazem com sigo as viagens, pois em pouco tempo, por modico preço, e com bastante commodidade, se atravessão hoje em dia distancias que em outro tempo affastavão os que não podendo fazer a despeza de hum lugar pela posta, se vião reduzidos á dura necessidade de renunciarem á viagem, ou de a fazerem em huma carroagem vagarosa e mal construida. Daqui nasce a prodigiosa multiplicação de Diligencias que na *França* e *Inglaterra* admirão os que pela primeira vez contemplão o agradavel espectaculo, que offerece este ramo de industria; sendo tal a affluencia daquelles agigantados coches, carregados de viajantes e equipagens, que de dia e de noite se encontrão, e se recreia o animo com a vista de tanta actividade e movimento, e com a vida que disso recebe o commercio interior.

Não tardou em se conhecer entre nós a utilidade das Diligencias, e por isso já em 1769 se estabelecêrão desde *Madrid* aos Reaes Sitios; e em 1771 expedio S. M. hum Regio Alvará approvando a proposta feita por *Boaventura Roca* e Companhia de *Barcelona*, com privilegio exclusivo por 25 annos, para estabelecer huma Diligencia de *Madrid* a *Cadis*. Depois, isto he, em 1788, se estabeleceo outra da Corte a *Bayona*, passando por *Valladolid*, cuja viagem fazia em seis dias, apezar de que essa empreza durasse pouco tempo.

Seguio-se hum intervallo de 27 annos, em que longe de se adiantar esse ramo, até se perdeo de vista a idéa de hum methodo tão vantajoso de caminhar. Nem da Corte aos Sitios, nem de *Madrid* ás Capitaes de Provincia, nem destas ás povoações mais notaveis de segunda ordem, se estabeleceo ou sustentou a menor communicação periodica, nem se facilitárão outras postas que as estabelecidas no tempo de *Carlos III* de *Madrid* a *Cadis*. Os coches chamados de *colleras* forão durante o dito espaço de tempo os unicos meios de viajar com alguma commodidade, e nem na sua construcção nem no seu curso se fez a menor alteração em tanto tempo.

He por certo digno de investigar o motivo porque as Diligencias não prosperárão na *Hespanha* nos Reinados dos Srs. *Carlos III* e *IV*, isto he em tempos de prosperidade e riqueza; ao passo que as vemos em tão grande auge no actual Reinado, apezar das lastimosas vicissitudes, que durante elle tem experimentado o nosso solo.

Na primeira destas duas épocas, que he de 45 annos, só se estabelecêrão duas Diligencias, huma de *Madrid* aos Sitios, e outra de *Madrid* a *Bayona*, as quaes não prosperárão e acabárão; e outra que se projectou de *Madrid* a *Cadis*, não chegou a realizar-se. Na segunda época, de 17 annos, se estabelecêrão as Diligencias de *Madrid* a *Barcelona* por *Valencia*, e por *Saragoza*; a *Bayona*, *Sevilha*, e *Cadis*; a *Valladolid* e *Burgos*; a *Badajoz*, e aos Sitios, sem fazer menção de varias outras transversaes diarias e pequenas. Tem-se multiplicado o serviço e reduzido o preço, tem-se fomentado as hospedarias, diminuido o rodeio; tem-se estabelecido escoltas, e minorando o risco, de maneira que todos os ramos que correspondem á communicação interior, e por consequencia ás jornadas, tem recebido hum notavel melhoramento.

Tres causas são as que tem produzido tão favoraveis aperfeiçoamentos: 1.ª a reparação dos antigos caminhos da Peninsula e a construcção de outros novos, que se tem executado nestes tempos: 2.ª a protecção do Governo opportunamente concedida a esse ramo: 3.ª que vem a ser huma consequencia das outras duas, o augmento de viajantes, já resultante do estimulo que offerece a commodidade das Diligencias, e o melhor estado dos caminhos, já da maior actividade das relações, tanto de Provincia a Provincia, como para fora do Reino, effeito dos progressos da industria e da civilisação.

Quanto á primeira das ditas causas he indubitavel, que a reparação dos antigos caminhos e a construcção de outros novos tem augmentado a possibilidade das communicações. Por isso se vai hoje em Diligencia de *Madrid* a *Saragoza*, e a outros pontos, cujos caminhos erão antes intransitaveis para as carruagens; e tambem se irá em breve a *Granada*, assim como tambem á *Galliza* quando se facilitar esta communicação tão importante, depois d'attender a outros objectos mais urgentes. A linha de *Burgos* a *Santander*, e vice versa, será servida desde o dia 24 do corrente na primeira das ditas Cidades, e a 27 na segunda, segundo se annunciou na ultima Gazeta.

Quanto á segunda das ditas causas não he menos certo, que a protecção do Governo tem favorecido esta industria, removendo muitos obstaculos que a entorpecião. Varias determinações sobre as Diligencias são notaveis pelos seus beneficios e dignas do espirito de protecção, que ElRei N. S. concede a todas as emprezas dirigidas a bem do Estado.

Não obstante, ainda que a acção benefica do Governo aplanasse o caminho, particularmente com o Real Decreto de 5 d'Abril de 1818, em virtude do qual logo correspondêrão os resultados ao conceito que havião formado os primeiros empregados; como a exageração he quasi inseparavel das emprezas seguio-se, que o mesmo bom exito das Diligencias poz estas á borda da sua ruina, porque desejosos de parteciparem das suas vantagens muitos empregados se amontoárão para formar similhantes especulações em varios pontos, sem considerar, que o numero dos viajantes ainda não he tão crescido na *Hespanha*, e que só se pode augmentar successivamente.

Esta inconsideração, a falta d'experiencia e outras razões, tem influido no atrazamento d'algumas emprezas de Diligencias cujas perdas repetidas, ainda que poucas vezes, não poderião deixar de causar com o tempo a ruina do systema de Diligencias na *Hespanha*. Porém o Governo, que com a sua mão protectora o creou e lhe deo impulso, tambem quiz evitar a sua destruição, expedindo para esse fim varias Ordens Reaes, em que se previne o seguinte, que se póde considerar como a legislação actual sobre Diligencias.

1.º Que se não possão estabelecer Diligencias, nem outras carruagens de posta, periodicas ou eventuaes, sem expressa permissão do Governo (Reaes Ordens do 1.º de Dezembro de 1830, e 13 d'Abril de 1831.)

2.º Que as emprezas de Diligencias se limitem ao transporte das suas carruagens periodicas, e não possão sob pretexto algum conduzir viajantes em posta á ligeira, nem em rodas, em carruagens particulares ou extraordinarias, ainda que sejão das mesmas emprezas, e que se declare que essa faculdade pertence exclusivamente á Companhia de Reaes Diligencias, e em seu nome aos empregados das postas. (Real Ordem do 1.º de Dezembro de 1830.)

3.º Que se manifeste na direcção geral dos Correios o estado das estradas publicas susceptiveis de Diligencias segundo o que se apresentou pela mencionada Companhia, para que possa eleger entre ellas o especulador que se apresentar a sollicitar a sua permissão; entendendo-se, que não só o estabelecimento de Diligencias nas estradas que expressa o referido mappa, mas o lapso de 10 annos contados de 13 d'Abril de 1831, ha de pôr termo ao privilegio dos actuaes emprezarios, ainda quan-

do se não verifique nesse espaço de tempo o estabelecimento total ou parcial nas estradas susceptiveis, e quando o Governo queira fazer alguma mudança. (Real Ordem de 13 d'Abril de 1831.)

4.° Que no termo de 6 mezes se ha de pôr prompto o estabelecimento de Diligencias pelos que obtiverão permissão para esse effeito. (Real Ordem de 13 de Abril de 1831.)

5.° Que S. M. concede privilegio exclusivo por 10 annos, contados desde o dia em que devem realizar o projecto os especuladores (os já referidos) e que se o novo estabelecimento for obra de algum dos emprezarios que já tem organizado as suas emprezas, he sua Soberana vontade, que se não perca por isso o direito de continuar no exercicio que agora tem em estradas correntes, isto he nas que já possuem. (Real Ordem de 13 de Abril de 1831.) *(G. de Madrid.)*



Lisboa, 8 de Maio.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 8 de Maio.

Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 20 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

5 h. 10 m. da t. 1 Galeota sem bandeira, e 1 Chalupa dito, ao Norte do Cabo da Roca.

6 h. 2 m. da t. 1 Galera sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

7 h. 10 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

Publicação Litteraria.

Nas lojas de livros se acha á venda por 40 réis a formula do *Curativo mais facil e proveitoso da Cholera-morbus.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 110. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 10 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Sendo presente a ElRei Nosso Senhor, o Officio que V. S.ª me dirigio, em 4 do corrente mez, partecipando terem sido entregues no Deposito de *Vizeu*, pelo Reverendo Prior de *S. Domil*, *Antonio José Monteiro Caldeira da Fonseca*, cincoenta alqueires de milho, e pelo Padre *José Rebello*, do Lugar das *Corgas*, Termo da referida Villa, seis ditos que a bem das urgencias do Estado offerecêrão gratuitamente, Manda declarar a V. S.ª para o fazer constar aos offerentes, que Ha por bem acceitar as mencionadas offertas como testemunho d'adhesão, que patenteão a bem da Causa da Legitimidade. = Deos guarde a V. S.ª Paço de *Samora Corrêa*, em 7 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardoso*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Respondendo ao Officio de V. Ex.ª de 5 do corrente mez, que acompanhou o do Commandante do Regimento de Milicias de *Aveiro*, expondo o offerecimento, que fazem a beneficio do Estado os Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados do mesmo Corpo, de todos os Soldos e Prets, que se lhes deverem por algumas reuniões des de 1812 até fim de 1827, communico a V. Ex.ª, que Sua Magestade Houve por bem acceitar o referido Offerecimento, assaz digno de louvor pelos leaes sentimentos do mesmo Corpo. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Samora Corrêa*, em 7 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 22 de *Março*.

O Imperador continúa a destribuir condecorações a certos individuos mais distinctos da *Allemanha*. Mr. *Schneider*, Conselheiro Privado da Corte, o qual se acha ao serviço de S. M. o Rei de *Prussia*, e Mr. *Hammer*, Conselheiro Aulico, ao serviço de S. M. o Imperador d'*Austria*, forão nomeados Cavalleiros, o primeiro da Ordem de *Sant' Anna* da 2.ª classe, e o segundo recebeo as mesmas insignias guarnecidas de brilhantes da dita classe e Ordem.

ITALIA.

Florença, 9 de *Abril*.

Hoje chegou a esta capital S. M. o Rei de *Baviera*, debaixo do titulo de Conde *Augusto*, e depois de haver descançado hum pouco, proseguio a sua viagem para os Estados Pontificios. (*Gazeta de Florença*.)

PAIZES-BAIXOS.

Breda, 17 de *Abril*.

Segundo as noticias que recebemos se tomão na *Belgica* todas as disposições imaginaveis para impedir, que se introduza a cólera que reina em *França*. Ao mesmo tempo se diz, que o Governo mandara hum agente a *París* a fim de recrutar o numero de *Polacos* que fosse necessario para formar hum Regimento *Polaco-Belga*. Alguns achão contradicção entre estas noticias, e lembrão a este respeito o cavallo de *Troia*. Talvez não fosse indifferente indagar se coincide, e até que ponto, o apparecimento da colera morbus, e a chegada dos *Polacos* á *França*, e particularmente a *París*.

Ante-hontem, Domingo de Ramos, assistio pela primeira vez ao Officio Divino, que se celebrou em raso campo a segunda Divisão do Exercito. S. A. R. o Duque de *Saxonia Weimar*, que exige dos seus soldados, não só as virtudes de bons militares, mas tambem as de fieis Christãos, havia escolhido para a dita ceremonia hum terreno muito a proposito situado entre *Oostenwyk*, *Tilbony*, *Moergestel*, e *Nilverenbuk*. Chamava a attenção geral o magestoso espectaculo, que apresentavão os corpos do Exercito no momento em que ao dissipar-se a nevoa de huma bella manhã da primavera, chegavão ao ponto designado para offerecer as suas Orações ao Creador, realçando mais o esplendor do acto, a harmonia da musica de todos os corpos. Prégou o Capellão da segunda Divisão, tomando por texto o verso 12.º do Cap. 7.º livro 1.º de *Samuel*: *Até agora nos auxiliou o Senhor*. Assistírão a esta ceremonia com o maior recolhimento muitos habitantes das povoações daquella Comarca.

FRANÇA.

Paris, 16 de *Abril*.

A *Gazeta de Bretanha* contém o seguinte:

» Quando já havia apparelhado a Esquadra de *Gen-*

serico, e havião embarcado os seus soldados; Principe, lhe diz o piloto »Que povos são os que hides atacar!» Aquelles, respondeo elle, contra quem Deos está agora irritado! »Pois assim como passou então aquelle cego conquistador a castigar os povos sobre quem Deos queria, segundo elle affirmava, derramar o calix da sua indignação, assim caminha agora com e celeridade do raio a colera morbus. Com effeito das margens do *Tamisa* se precipitou sobre as do *Sena*, e á vista da desolação que causa em toda a parte o terrivel açoute com que hum Deos Justo, remunerador dos bons, e castigador dos máos, affige a humanidade no presente seculo, parece-nos ouvir aquellas palavas de hum Profeta (1): *Já não serei vosso Pai*, diz o Senhor; *o destinado a morrer, morra; quem foi morto, que o seja; e os que ficarem, devorem-se huns aos outros. París* já se apresenta á maneira de huma grande ferida, que rasgão como á porfia o genio do mal e a mão do mesmo homem; e na verdade não he possivel atinar com o que causa essa agitação, essa desesperação que parece formar-se no intimo do coração, e menos de que procede essa vertígem que atormenta os animos. O que se pode dizer he, que se observa horrorosa mistura de terror e de incredulidadade, de inprudencia e de impostura, de força brutal e de sedição, de barbaridede e de beneficencia, d'exequias e de assassinios! Extraviada dos caminhos da boa ordem, porém seguindo a carreira da rebellião, huma multidão tão cega como furiosa, se rebella até contra a epedemia que a decíma, voltando ao mesmo tempo contra os que ha tanto a tem extraviado o indigno abuso, que tem feito da sua credulidade e das suas paixões.

Nestas horrorosas circumstancias de temor e de odio, não se achará outro remedio ás preoccupações populares, senão o confirmallas; nem para o furor das massas se verá outro que o de lhes subministrar o seu antigo alimento; e essa filantropía inteiramente terrena, só se ha-de occupar em organizar soccorros materiaes! Que digo! Só com a idéa da Cruz estremece hum Magistrado, treme, e dá o povo por testemunha do *zelo e do sacrificio que fez na praça de S. Germano l'Auxerrois*! Sim, triunfai com a queda do signal sagrado, que fizestes derrubar; celebrai a viuvez de huma Igreja cuja destruição recordais; o tempo não podia ser mais a proposito para o verificardes. Jactai-vos de haverdes preparado pelo espaço de 15 annos a revolução de Julho, porque na verdade, que melhores motivos de gloria pode haver, sobre tudo nestes dias de calamidade e de desordem!

Não he a essa revolução que *París* deve a horrorosa enfermidade que a assola, a horrivel miseria que a aniquilla e que a destroe, e os espantosos excessos que a deshonrão! Sim; mas em troco da insurreição, em paga da rebellião, a Capital da *França* florecente recebeo da *Polonia* o contagio, que pouco a pouco vai communicando ás outras do Reino.

Mas para desviar este açoute, esta calamidade, não faltão fieis que acudão ás Igrejas, ao Templo do Deos Vivo, onde levantão suas trémulas mãos, dirigindo ao Ceo fervorosas orações para applacarem a colera de hum Deos Justo, irritado contra nós. Porém os empregados Publicos..... ficão pessivos e indifferentes.

Nas grandes calamidades publicas sempre imploravão os nossos Reis á Mizericordia Divina; hum delles poz a *França*, estando em similhantes circumstancias, debaixo da protecção da Mãi de Deos, e ainda não ha muito tempo, que o Chefe de hum paiz Protestante mandou fazer preces publicas, e que houvesse hum jejum geral, em cuja observancia todas as Corporações e Classes do Estado se prostrárão, e se humilhárão diante da Magistade Divina. Mas em *França!*.....

Cousa singular! O Governo exige que a Igreja peça por elle; porém não se lembra de mander, que se peça pela *França*! A' vista da destruição das Cruzes Santas, dos profanados Sanctuarios e de se acharem privados do seu culto a Padroeira e Padroeiros da Capital e do Reino, não he bastante cuidar em medidas sanitarias, ou em precauções para conservar o corpo! Foi necessario que o Arcebispo de *París* mendigasse a permissão de entrar nos hospitaes para derramar com as suas esmolas a consolação e os auxilios da nossa Religião Santa; e que quasi ás escondidas, digâmo-lo assim, se introduzisse por entre as ruinas de casa Parroquial o respeitavel Parroco de *S. Germano l'Auxerrois*, para estar prompto a consolar os seus freguezes. Mas nada disto importa: ainda que ultrajeda e abandonada quando a razão d'Estado não obriga a recorrer a ella, a Religião sempre está prompta a acudir em soccorro da miseria humena, e a prodigalizar os auxilios da sua Caridade até aos mesmos que a desprezão e ultrajão.

(Quotidiana.)

Mappa que manifesta as victimas que a cólera morbus tem arrebatado em París desde que appareceo a dita praga até 16 de Abril inclusivamente.

Data do fallecimento.	*Mortos nas casas segundo as partes dos bairros.*	*Idem nos hospitaes civis e casas de benefiocencia.*	*Idem nos estabelecimentos militars.*	*Tot.*
Nos ultimos dias de Março - -	33	55	10	98
1.° de Abril -	26	47	6	79
2 id. - - - -	48	108	12	168
3 id. - - - -	74	131	7	212
4 id. - - - -	84	145	13	242
5 id. - - - -	121	201	29	351
6 id. - - - -	163	226	27	416
7 id. - - - -	255	273	54	582
8 id. - - - -	419	308	42	769
9 id. - - - -	523	291	47	861
10 id. - - - -	546	248	54	848
11 id. - - - -	442	272	55	769
12 id. - - - -	425	255	48	728
13 id. - - - -	473	283	60	816
14 id. - - - -	434	197	41	672
15 id. - - - -	...	...	..	567
16 id. - - - -	...	....	..	512
Total - -	4086	3040	505	8690

He para sintir que nas duas primeiras casas deste mappa se não fizesse distincção dos sexos. Tambem seria muito util saber o numero das pessoas atacadas. Conhecemos a difficuldade que ha para o saber com exactidão, e o confirma o *Diario d'Officio*; não obstante não haveria difficuldade em fazer esta ultima observação na casa de hospitaes civis, e estabelecimentos de beneficencia. Desejamos que se dêm á luz estas noticias, não para satisfazer huma vã curiosidade, mas para que os facultativos possão reunir dados exactos a respeito dos progressos da enfermidade, e prever qual possa ser o resultado della; esta he a parte util e importante da estadistica.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 18 *de Abril*.

O Duque de *Wellington* fez lavrar hum Protesto na acta da Camara dos Lords contra a segunda leitura do bill da Reforma, cujo Protesto recebeo depois as assignaturas de seteuta e quatro Pares mui distinctos. Todos os poderosos argumentos contra o bill são produzidos nelle irrefragavelmente e apresentados em resumido ponto de vista. Depois de mui energicamente descrever os

(1) *Zacarias*, Cap. XI, vers. 9.

immediatos e terriveis perigos e final ruina da Corôa e da Monarquia, ameaçadas pela operação do proposto bill, passa a examinallo debaixo das suas ruinosas ramificações. Justamente observa, que por esse bill o escrupuloso respeito para com o caracter sagrado dos direitos legaes e dos interesses conferidos, que até o presente sempre se considerou como parte da politica essencial das instituições Britannicas e hum principio fundamental da justiça Britannica, se acha agora abandonado pela primeira vez. Energicamente pondera a final, que o augmento exorbitante dos elementos democraticos na Constituição *Ingleza* designado pelo mesmo bill, iria dar addicional força a hum principio, que se não fosse reprimido não poderia deixar de progredir e absorver os outros poderes do Estado, até que o Governo viesse a ser huma simples democracia; ou se se conservasse o nome e a fórma de huma Monarquia, tudo quanto pode dar independencia ao Soberano, ou protecção aos subditos, ficaria realmente excluido.»

Na lista dos que assignárão o dito Protesto notamos o nome do Arcebispo de *Armagh*, dos Bispos de *Bristol*, *Rochester*, e *Exeter*; de SS. AA. RR. os Duques de *Cumberland*, e *Gloucester*; dos Condes de *Malmesbury*, *Delawarr*, *Bute*, *Falmouth*, *Winchelsea*, e *Nottingham*, *Sidmouth*, *Clanwilliam*, *Eldon*, *Bathurst*, *Rosslyn*, e dos Lords *Strangford*, *Beresford*, *Londonderry*, *Combermere*, *Howe*, etc.

(Ext. do Morning Post.)

Entre as victimas da colera morbus em *Canonmills* se contão hum homem e sua mulher, que soffrêrão este mal, e quasi ao mesmo tempo sucumbírão a elle. Tinhão huma affectuosa filha, que alli mesmo residia, e que sciente da molestia de seus pais apressadamente acudio a lhes ministrar allivio no seu padecimento, porém no instante em que chegou acabavão de exhalar o ultimo alento da vida. Os cadaveres forão conduzidos para o cemiterio pouco depois do fallecimento. A infeliz filha, em hum estado de consternação que se não póde facilmente descrever, os seguio até á porta da sua habitação: por alguns momentos fixou a vista no luctuoso funeral, e se entregou depois á violencia da sua dôr a ponto, que foi necessario conduzir esta desgraçada para hum hospital, onde permaneceo quasi no estado da insensibilidade, e pouco depois expirou. Os Facultativos forão de parecer, que a magoa lhe havia encurtado a vida.

Durante a ultima correição na *Irlanda* (exceptuando os Condados de *Clare* e *Gallaway*) trezentas e trinta e seis pessoas forão senteceadas á deportação.

(Extracto do Morning Post.)

•——— §§ •———•

Lisboa, 9 *de Maio*.

Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa e termo de *Soure*, em Camara geral e extraordinaria, presidida pelo Juiz de Fóra José Maria de Sousa e Oliveira, pede licença para offerecer na Augusta Presença de Vossa Magestade as acatadas ponderações seguintes: Que havendo constado pela lição dos papeis publicos, que o Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brasil*, tem aportado na *Europa* depois de abdicar em seu filho a Corôa daquelle Imperio, não he sem motivo que os supraditos justamente receião, que da vinda daquelle Principe para o Continente se possa extorquir pretexto para se intentar, e preparar alguma perturbação da legitima ordem de cousas, de Governo, e Successão estabelecida neste Reino, segundo as suas Leis Fundamentaes declaradas, e confirmadas pelas Legitimas Côrtes de 1828. Attesta a experiencia, que o mesmo Principe tem por muitas vezes sido illudido, a ponto de se deixar fazer instrumento dos horriveis planos da revolução universal, a qual trabalha anciosamente para difundir, e fazer brotar em todos os Estados o flagello da anarquia, para á sombra da mesma e a seu sabor poder levar a effeito os nefandos projectos das mais frenéticas tyrannias, e como a revolução tenha por seu principal objecto atacar o Throno de Vossa Magestade, resulta muito natural e vehemente presumpção de que ella fará todos os esforços para se ajudar com a cooperação do Imperador, e com ella inquietar a estabilidade do Throno de Vossa Magestade, e a tranquillidade destes Reinos. Nesta occasião pois em que o Mundo inteiro deve ter o mais confirmado, e reiterado conhecimento dos verdadeiros sentimentos, vontade, e decisão do Povo *Portuguez*, para que cavilosamente se não possa allegar em favor de injustas pretenções qualquer equivoco nos mesmos sentimentos da Nação, a referida Camara com o Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, vem por si, e em nome dos mais habitantes do dito districto por ella representados, jurar sobre o objecto sagrado na nossa Redempção, e sobre os Santos Evangelhos, e protestar iterativamente na Augusta Presença de Vossa Magestade, da Nação, e de todo o poder tanto temporal como espiritual, contra quaesquer pretenções, que seja quem quer que for, procure e intente levantar, e sustentar com o prejuizo dos Direitos independentes da Luza Nação, e das legaes decisões della em favor dos de Vossa Magestade, contidos e abrangidos na letra e espirito do Assento das Cortes dos Tres Estados, levantado e tomado no dia 11 de Julho de 1828. Senhor, os tempos da anciedade e do soffrimento tem sido sempre marcados pelo maior realce de lealdade, e adhesão com que os honrados e fieis *Portuguezes* se tem pronunciado para com a Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, e por isso a Camara, Clero, Nobreza, e Povo de *Soure* protesta e jura tambem combater com todas as suas forças e meios quaesquer injustas pretenções, que se levantarem contra os direitos da Nação, e contra os de Vossa Magestade, e para esse fim põe com todas as veras do seu coração á disposição do Governo de Vossa Magestade todos os seus bens, faculdades, e pessoas, sem alguma reserva, para que tudo seja empregado em defeza daquelles inauferiveis Direitos, e sustentação das Legitimas Decisões das Côrtes representantes de toda a Nação *Portugueza*. A Camara pede como Graça especial a Vossa Magestade Se digne Mandar publicar na Gazeta do Governo esta leal expressão dos sentimentos dos habitantes deste Districto, unanimes, e conformes com os de todos os verdadeiros *Portuguezes*, para que o Mundo todo conheça a excellencia da lealdade *Portugueza*, e o firme amor que consagra á Augusta e Cara Pessoa de Vossa Magestade. Deos guarde a Vossa Magestade por muitos e felizes annos como havemos mister. *Soure*, em Camara geral e Extraordinaria, de 27 de Agosto de 1831. = O Juiz de Fóra Presidente, José Maria de Sousa e Oliveira; Manoel Francisco Gomes; José Joaquim Soares; José de Sousa Homem; Pedro Gonçalves Pereira; Bernardo José Ribeiro; o Vigario, Fr. Antonio Soares do Amaral; Fr. Joaquim Marques do Amaral, Vigario d'Almogreira; Fr. Francisco de Mello; Fr. José Luiz de Sousa Castel-branco; Padre João Pedro de Jesus Soares; Padre João José de Brito; Padre João José Moreira; o Padre José Cardozo; o Coronel José Maria de Mello Cardozo Albuquerque e Castro; Luiz da Costa e Vasconcellos Souza Amaral; José de Vasconcellos Souza e Napoles; João Carlos de Mello Sande e Vasconcellos; Francisco de Mello de Azambuja Chichorro; Constantino Jannario de Carvalho; Emigdio Manoel Victorio da Costa; Antonio Leite de Faria Oliveira Lindo; o Medico Manoel Caetano da Silva; Adolfo Manoel Victorio da Costa; Francisco Maria Matozo de Vasconcellos; Domingos Joaquim

Teixeira de Souza da Silveira; Antonio José Soeiro de Gouvêa; Eduardo Arthur; Guilherme Frederico Victorio da Costa; Antonio Martins Pessoa de Abreu; Ricardo Ferraz de Amorim Pessoa; João da Silva Rozado; José Rodrigues Pereira; Jacinto Nunes; Antonio Varga Soares e Vasconcellos, Manoel Francisco Esteves; o Padre Manoel de Jesus Soares; o Padre Alexandre Gonsalves Pereira; João Baptista Gonsalves; José Pereira da Costa; Manoel Nunes; José Theodorico Barboza; Joaquim Carvalho; Antonio Joaquim do Valle Guimarães; Antonio Rodrigues Pereira; Manoel Soares da Fonseca; José Marques Rocha; Sebastião José Gonsalves; Lourenço José da Silva Rebello; Silvestre Nunes de Carvalho; José Joaquim Machado; Ricardo José Martins; Francisco Lopes Monteiro; Manoel José Coelho Campos; Manoel Gonsalves Raymundo; Alexandre Nunes; Manoel Domingos; Antonio Gonsalves; Manoel José Pereira; João Rodrigues Sarralha; Manoel Nunes Coimbra; José Antonio da Roza e Silva; Profirio Victorio; João das Neves; João Garcia; Antonio Rodrigues Saraiva; Manoel Rodrigues; Manoel Simões Cardozo; José Antonio; Francisco Pereira; João Pedrozo; Joaquim Cordeiro; José Martins; Manoel Esteves; Francisco Carlos; Sebastião Nunes da Costa; Manoel Antonio; Sebastião Cordeiro; Antonio Rodrigues de Noronha; Manoel Gonsalves; Manoel Joaquim; Antonio Pessoa Morato; João Rodrigues; Francisco Martins; Antonio Joaquim Figueira; Joaquim Lourenço dos Santos; Manoel Antunes Cardozo; Antonio Dionizio; Antonio Gonsalves Rio; José Gonsalves Camas; José Gomes Serrano; João de Mattos; Manoel Braz; Antonio da Cruz; Francisco José de Brito; José dos Santos; Francisco Carvalho; João Francisco Esteves; Bernardo Antonio Braz; Lucas da Silva; José Francisco de Portel; Joaquim Marques da Silva; Manoel Carlos Cardozo; José Antunes; Manoel Bernardo; Joaquim Antonio; João Ribeiro; Joaquim Roza; Manoel Francisco Coutinho; João Gonsalves Pereira; Antonio José; Antonio Gonsalves; Antonio Simões; José Nunes Coelho; José Carvalho Roza; Antonio Gaspar; Francisco Galvão; Manoel José Barboza; José do Valle; Jacinto Noronha; José da Silva; Antonio Bernardo; Francisco da Costa; João Jeronymo, Sebastião da Costa; Manoel Soares, José Alves; Antonio Nunes da Costa; Manoel Henriques; Manoel Antonio Dionizio da Costa; Manoel Fernandes; Manoel Pereira da Costa; Manoel José de Carvalho; João Gonsalves; José Lourenço de Carvalho; Jacinto Antonio Cordeiro Calháo; Rodrigo Antonio; José Simões Cardozo; João Gonsalves dos Reys; João Nunes da Costa; José da Silva; José Rodrigues Vargas; Manoel das Neves; Antonio Cordeiro Calháo; Joaquim de Carvalho; Manoel Lopes de Brito; José Rodrigues Redondo; Luiz Rodrigues Parreirão; Manoel Francisco; José da Cruz; João Francisco; Antonio Ignacio dos Santos; João Ribeiro de Faria; Jacinto Faria; José Antonio Gonsalves Mouta; José Joaquim da Costa; Antonio Gonsalves Machado; e seguem-se mais setenta e tres assignaturas.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 9 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 15 m. da m. 1 Bergantim Portuguez desarvorado do mastro grande, e 1 Galera sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca; — 1 Brigue-Escuna dito, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

10 h. 55 m. da m. 1 Galeota sem bandeira, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

11 h. 37 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

2 h. 42 m. da t. 1 Paquete Inglez, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 15 m. da t. 1 Bergantim Inglez, para o Porto.

5 h. 8 m. da t. 1 Bergantim do Mediterraneo, para Gibraltar.

Embarcações entradas em Belém.

1 h. 6 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, Junior, do Pará, 43 dias, 2 malas, 7 passageiros, que são: 3 Negociantes Brazileiros, 1 dito Portuguez com hum filho menor, 1 cadeireiro Portuguez, e 1 Brazileiro sem emprego.

2 h. 6 m. da t. 1 Galera Portugueza, Conde de Palma, do Maranhão, 38 dias, mala, 10 Passageiros, que são: tres Negociantes Brazileiros, hum dito Hespanhol, dous Caixeiros de commercio Brazileiros, hum dito Hespanhol e tres mulheres.

5 h. 43 m. da t. 1 Escuna Ingleza, de Milford, 10 dias.

6 h. 38 m. da t. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 13 dias, mala.

Annuncios.

Vende-se huma propriedade, denominada *Quinta do Sisudo*, mui proxima ou quazi mistica á Villa do *Cartaxo*: compõe-se de terras, pinhaes, vinhas, e olivaes; horta com agua de nora e tanque, e alguma de pé, ou corrente; pomar de espinho, e muita quantidade de arvores de fructa de pevide e de caroço por toda a referida quinta; casas de habitação modernas com muitos commodos e sua Ermida; huma grande casa com dois grandes lagares, e serve tambem de adéga tudo moderno; palheiros, arribanões, e cavalhariças para cavalgaduras e bois, tendo muitas outras accommodações; he propria, e se lhe pagão cento e oito alqueires e meio de milho por varios dominios directos, que lhe são annexos. Vende-se outro sim huma pequena vinha, tambem propria, no sitio denominado os *Capelúdos*, mui perto da mencionada propriedade: quem quizer comprar a sobredita propriedade, e a mencionada vinha, junta ou separadamente huma da outra, póde na quinta dos *Chaóes*, proxima á dita Villa do *Cartaxo*, fallar com *Joaquim Antonio Genest*; ou no sitio da *Ribeira*, em a quinta denominada de *Rio do Pôte*, junto á mesma Villa, achará, ou aliás se lhe dirá com quem possa contractar.

Quem quizer vender huma ou duas varas para lagares de 40 a 44 palmos de comprido, de madeira do *Brazil* ou de carvalho, com as grossuras proporcionadas, participe-o na rua direita da *Fabrica da Seda* N.° 7.

Vende-se huma casa foreira a *S. Bras*, a qual rende 48$000 réis, pertencente á Sagrada Religião de *Malta*: quem a pretender para ter praça em o dito Corpo, falle com seu dono na rua do *Salitre* N.° 265, 3.° andar, do lado esquerdo, com *José Salustiano*.

Na rua de *Nossa Senhora da Piedade*, a *Campo de Ourique*, N.° 4, se vende bom verde de sevada por preços muito commodos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 111. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 11 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 28.

Quartel General no Paço de Samora Corrêa, em 9 de Maio de 1832.

Por Decreto de 2 do corrente mez.

Ajudante de Buarcos e Figueira, com a patente de Alferes, o Sargento do Arsenal Real do Exercito, Joaquim José de Azevedo.

Real Corpo dos Engenheiros.

Coroneis effectivos, o Tenente Coronel effectivo graduado em Coronel, Manoel Joaquim Brandão de Sousa, e o Tenente Coronel effectivo, Antonio José Vaz Velho.

Tenente Coronel effectivo, contando a antiguidade deste posto de 26 de Outubro de 1831, o Major effectivo Lourenço Justiniano Lima.

Tenentes Coroneis effectivos, os Majores effectivos, Raimundo José da Silva Peres de Milão, e Fulgencio Gomes dos Santos Valle.

Graduados em Tenentes Coroneis, os Majores addidos, João Carlos de Miranda, e José Bento de Sousa Fava.

Majores effectivos, os Capitães effectivos, Manoel Pedro de Oliveira Grijó, José Antonio Mórão, e Antonio Paulo Duarte Pereira.

Major supranumerario, Luiz Monier.

Graduado em Major, o Capitão addido, Evaristo José Ferreira.

Capitães effectivos, o Capitão addido, Henrique Martins Pereira, e os Primeiros Tenentes effectivos, Antonio José da Silva Costa, e Domingos Zacarias da Silva e Santos.

Capitão addido, o Capitão addido ao Estado Maior do Exercito, e Lente proprietario graduado da Real Academia de Fortificação, Artilheria, e Desenho, Joaquim das Neves Franco.

Regimento de Artilheria da Corte.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria de Elvas, José Maria Rodrigues Gallego.

Regimento de Artilheria de Faro.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria d'Elvas, Gaspar Maria Simões.

Regimento de Artilheria d'Elvas.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilheria da Corte, José Ribeiro Torres.

Batalhão de Voluntarios Realistas do Porto.

Coronel aggregado, o Capitão João de Mello da Cunha Souto Maior.

Publica-se ao Exercito o Aviso abaixo transcripto:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — ElRei Nosso Senhor, Manda communicar a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 12 do corrente mez, que ficão expedidas as convenientes ordens ao Contador Fiscal das Tropas para que o curativo, e ferragem das cavalgaduras dos Corpos de Guias annexas ás Divisões do Exercito de Operações, e Columna movel ao Sul do Téjo seja pago por aquella Repartição, á vista das relações de despeza, assignadas pelos Commandantes dos mesmos Corpos de Guias, e rubricadas pelos Chefes do Estado Maior das Divisões, ou Columna movel debaixo das ordens de quem se acharem servindo. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Queluz*, em 4 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Officiaes do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa abaixo declarados, passem a fazer o Serviço nos Regimentos que lhes vão designados:

No 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

O Tenente Pedro Lopes, e o Alferes Joaquim da Costa.

No 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

Os Alferes José Maria Leitão, e Joaquim Pereira de Mattos.

No 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa.

O Alferes Francisco Ramos Chaves.

No Regimento de Infanteria de Leiria.

O Capitão Antonio Avelino da Costa, e o Tenente Antonio José Pereira de Miranda.

No Regimento de Infanteria de Chaves.

O Tenente Francisco José Vieira de Carvalho.

No Regimento de Infanteria de Bragança.

O Alferes Francisco de Salles.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Capitão do Regimento de Infanteria de Leiria, Manoel Guedes de Quinhones, para ter o exercicio de Major no Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de

1825: e outro sim Houve por bem O mesmo Augusto Senhor exonerar do exercicio de Major do Regimento de Milicias de *Leiria*, o Capitão do Regimento de Infanteria de *Cascaes*, Simão Antonio de Albuquerque; e do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de Torres Vedras, o Capitão do Regimento de Caçadores da Beira-Baixa, Manoel Severo Corrêa de Brito.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 4 do corrente mez, relativo á offerta que a beneficio das urgencias do Estado fez o Capitão do Exercito, actualmente servindo no Regimento de Infanteria de *Cascaes*, *Antonio Huet de Bacellar*, da quantia de 420$000 réis, importancia do Soldo que venceo como Official sem emprego des de Abril de 1830 até Dezembro de 1831: communico a V. Ex.ª que El-Rei Nosso Senhor Houve por bem aceitar esta offerta, digna de louvor pelos fieis sentimentos do offerente. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Samora Corrêa*, em 8 de Maio de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 5 do corrente mez, que acompanhou o do Coronel do Regimento de Milicias de *Penafiel*, com os requerimentos do Tenente Coronel *José Maria de Vasconcellos Corrêa de Sousa Monteiro*, e dos Alferes *Antonio de Vasconcellos Corte Real*, e *José Pereira Freire*, todos do mesmo Corpo, cedendo a beneficio do Estado Soldos atrazados, e futuros; communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem aceitar o seu offerecimento, digno de louvor pelos seus fieis sentimentos. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Samora Corrêa*, em 8 de Maio de 1832. = *Conde de S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

SUISSA.

Lausana, 15 de *Abril.*

Asseguirão que os Embaixadores da *França* e da *Prussia* declarárão, que os seus Gabinetes jámais consintirião que se desmembrasse a Confederação *Suissa*, e que elles a conservarião como estava constituida e affiançada pela acta do Congresso de *Vienna*. He sem duvida por esta razão, que a *França* não quer reconhecer a divisão do Cantão de *Basiléa*, e a *Prussia* a separação de *Neufchatel*. Com motivo das ultimas desordens de *Liestel* se havia tratado dessa desmembração.

Mr. *Merk*, hum dos membros do Cantão de *Basiléa*, foi á *Lucerna*, para dar ao Directorio huma informação verbal sobre o estado em que se achão as cousas naquelle Cantão. Não se consintio em admittir a sua demissão, e assim permanecerá com o mesmo caracter. Pela sua parte o Coronel de *la Harpe*, que havia pedido com urgencia que o substituissem, o foi com effeito por Mr. *Schnell* no lugar de representante federativo de *Berthoud*.

A 11 do corrente se concluio entre o Nuncio do Pontifice, o *Valais*, e os *Grisões*, debaixo da garantia do Principe de *Metternich* e de outra Potencia, hum convenio por dous Regimentos de tres mil homens cada hum, que deverão ser todos Catholicos.

FRANÇA.

Paris, 26 de *Abril.*

O Senhor Arcebispo acaba de publicar huma Pastoral de que extrahimos o seguinte:

» O repentino apparecimento da colera morbus na Cidade de *Paris*, carissimos irmãos, demasiado nos authoriza e nos determina a prescrever immediatamente preces publicas, a fim de pedirmos ao Senhor, que se digne lembrar-se da sua misericordia, ainda mesmo quando haja resolvido fazer-nos experimentar os effeitos da sua justiça e o rigor da sua colera. O açoute está em sua mão; o abysmo ouve a sua voz; sabemos que os gemidos de hum coração contricto e humilhado jámais se elevárão em vão á sua presença. Quando as nossas iniquidades, sempre progressivas, se amontoassem até o Ceo, tocando-as a graça do Senhor, pode fazellas desapparecer como se dissipa o fumo em hum momento. = Sou eu, diz elle pelo seu Profeta, sou eu quem dissipa os crimes como ligeira nuvem, para unicamente fazer apparecer a extensão da minha clemencia, e os thesouros da minha bondade. =

» Se o mal fizer maiores progressos, propomos, carissimos fieis, dar novas instrucções, e novos conselhos, para os tempos de calamidade que nos ameação, ao passo que vos faremos saber as medidas cuja adopção está em nosso poder para o allivio dos enfermos, e para lhes concedermos, quer no espiritual quer no temporal, os soccorros de que tiverem precizão. Não duvidamos de que os Pastores, os Sacerdotes, e os fieis rivalizem no zelo e na generosidade em tão penosas circumstancias. O passado nos affiança o futuro etc. »

Depois da devastação da Igreja e do Presbiterio de *S. Germano l'Auxerrois*, o serviço da Freguezia tem tido lugar na Igreja de *Santo Eustaquio*. Logo que appareceo a colera morbus, o respeitavel Cura da Igreja abandonada foi estabelecer-se entre as ruinas da sua habitação, a fim de estar prompto de dia e de noute a levar os soccorros da Religião aos seus freguezes, que forem atacados pela epidemia. *(G. de França.)*

Desde o dia 23 a 24 fallecêrão 279 colericos; e desde o dia 24 a 25 morrêrão 281.

Segundo hum mappa, que a *Quotidiana* publica relativamente á mortandade que tem havido em *Paris* desde o dia 14 a 21 d'Abril em consequencia da colera resulta, que ha diariamente menos 122 mortos, isto he huma terça parte.

Entre os passageiros, que chegárão da *Italia* no barco de vapor se acha Mr. *Le Gallois*, Commandante da Não *Suffren* na expedição d'*Ancona*.

(Semafore de Marselha.)

O navio *Italiano* que acaba de chegar a *Toulon* trouxe a noticia de que a 13 d'Abril partíra a Não *Suffren* d'*Ancona*; que neste porto se achavão as Fragatas *Artemisa* e *Victoria*, a Charrua *Rodano*, e a Escuna *Eclipse*; que os *Francezes* se estavão dispondo para sahir d'*Ancona*; e que a Charrua mencionada se estava aprompitando para transportar alguns centenares de patriotas *Italianos* que se havião compromettido muito no ultimo levantamento da *Romania* contra a authoridade da Santa Sé.

Quanto ao mais não se pode negar, que a *França* tem feito hum grande serviço ao Santo Padre, assim como a todos os Governos da *Italia*, quer desenganando os povos sobre certas idéas, quer fazendo com que tirassem a mascara os seus mais ardentes inimigos.

Segundo as noticias dos ultimos periodicos relativas á enfermidade de Mr. *Perier*, se desconfia muito do restabelecimento daquelle Presidente do Conselho de Ministros.

Alguns periodicos havião assegurado, que se não havia manifestado nenhum ataque de colera nos sitios allumiados pelo gaz; porém sabe-se que com effeito houve hum no sitio que chamão de *Choiseul*, e outro no *Palais Royal*. Estas excepções, que talvez dependão de causas absolutamente particulares, não devem obstar ao exame do facto observado. *(Quotidiana.)*

Extracto do discurso pronunciado por Mr. *Portalis* sobre a proposta lei relativamente ao divorcio, regeitada na Camara dos Pares.

» A vossa Commissão tratou de permanecer inaccessivel a todas as considerações exteriores, e de unicamente considerar no objecto das suas meditações o que naturalmente nelle se encerra.

» Ella se propoz as questões seguintes:

» He por ventura o divorcio o complemento necessario da instituição do Matrimonio?

» No caso que só se podesse considerar como revogação de excepção ás leis da familia, seria por ventura o restabelecimento do divorcio imperiosamente exigido pelo estado actual dos costumes e da sociedade *Franceza*, ou pela disposição das nossas leis sobre a liberdade dos cultos?

» Ainda quando assim fosse, seria acaso opportuno e bem escolhido o momento para effectuar esse restabelecimento?

» Finalmente o projecto de lei pelo qual se pretende obter esse restabelecimento previne os inconvenientes, ou dá remedio aos males, que tal instituição acarreta apoz de si?

» Vamos successivamente considerar cada huma destas questões. A Camara me desculpará se lhe não occulto a extensão dellas. Eu julgaria contemplallas debaixo de hum falso ponto de vista, se unicamente as tratasse na sua relação com o direito civil, quando tocão nas mesmas raizes da ordem social.

» Instituido pelo Creador para continuar o genero humano, o Matrimonio começou com o homem. Constitue a familia ou a sociedade natural. Precede á sociedade civil, como o Direito natural e das Gentes, a que pertence, precede elle mesmo ás leis positivas que ulteriormente regulárão as condições do Matrimonio.

» A união conjugal tem exactamente por fim ligar indivisivelmente dous seres intelligentes e sensiveis, a fim de que no decurso de huma precaria e muitas vezes tempestuosa vida, encontre hum no outro verdadeiro auxilio, assim no estado da saude como em o da enfermidade, na prospera como na adversa fortuna, alliviando pela mutua partecipação huma sorte commum a ambos.

» Debaixo do imperio do Direito natural e das Gentes, isto he, dos principios que regem o homem considerado como ente moral, he o Matrimonio hum vinculo perpetuo pelo seu destino.

» E se he certo que as leis de cada Estado regulão as formas exteriores do Matrimonio, como ellas não o estabelecêrão nem instituírão, *não podem alterar a sua essencia nem a sua natureza*.

» Por isso a legislação do Matrimonio, que deve exercer tão grande influencia sobre as outras partes do Direito Civil, ficou longo tempo estacionaria e alheia dos seus progressos; só se aperfeiçoou no tempo e nos lugares em que se consagrou o principio da *indissolubilidade*.

» A historia do nosso direito nacional o attesta.

» Partindo de hum falso principio quiz-se applicar ao Matrimonio as leis dos contractos, e provar que o divorcio he legitimo pela sua natureza por que nenhuma sociedade he eterna.

» Mas o Matrimonio não he propriamente hum contracto; sabios jurisconsultos o tem provado até á evidencia. Para o provar bastaria procurar nas nossas leis Civis as regras e as definições do contracto. Os objectos de trafico são os que unicamente constituem a essencia delles, e a violação das obrigações pessoaes que nessas regras se achão, sempre se resolvem em perdas e indemnisações.

» A união das vontades, o affecto conjugal, o reciproco abandono de si mesmo, a solidaridade da sorte, são cousas muito differentes das de que trata o Codigo Civil, no titulo da *Distincção dos bens*, e que só podem ser objecto de convenções puramente civis.

» O Matrimonio considerado como obrigação natural não soffre condição que o dissolva. He perpetuo e indissoluvel.

» = As outras leis, dizia hum Imperador *Grego*, não são feitas para todos os homens, nem para todas as cousas, nem para todos os tempos. As leis do Matrimonio offerecem este caracter de generalidade na sua applicação, que deve distinguir huma instituição estabelecida para conservar a especie humana, e para lhe dar huma especie d'immortalidade pela regeneração das familias. » =

» He porque o casamento não só sanciona a união de dous individuos, mas a alliança de duas familias, e a introducção de terceira na sociedade; e por que o estabelecimento das familias, perpetuando a especie, tambem dá origem á propriedade.

» Daqui nasce a antiga maxima do direito *Francez*, segundo a qual todas as clausulas dos contractos de casamento são immutaveis, porque dizia hum homem douto do 7.º seculo, os pactos devem imitar a natureza dos contractos de que fazem parte.

» Cousa notavel! A irrevogabilidade das clausulas do contracto do casamento sobreviveo á indissolubilidade do vinculo quando se estabeleceo o divorcio pelas nossas novas leis; tanto a perpetuidade de hum tal pacto importa, á sociedade!

» As convenções matrimoniaes são, por assim dizer, o direito publico da familia. Neste contracto cada hum não estipula unicamente para si mas para terceiros que merecem o maior favor, e de quem não pode haver a vontade nem o poder de prejudicar; estipula para a sociedade em geral do genero humano.

» Ainda quando a perpetuidade não fosse da essencia do matrimonio, considerado como contracto natural, ella seria da essencia do mesmo matrimonio como contracto civil.

» O divorcio não he pois o cumplemento necessario dessa instituição, e só póde ser considerado como revogação da sua condição essencial, huma excepção contraria á sua natureza.

» Cumpre dizello em honra da época em que vivemos; poucos são aquelles que se oppõem de hum modo directo ás verdades que acabamos d'estabelecer. Os paradoxos anti-sociaes, que tão escandalosamente se produzírão no fim do ultimo seculo, já não tem declarados defensores.

— » Se os esposos divorciados podem ser restituidos legalmente ao seu primeiro estado, estão longe de recuperar a sua integridade: a mulher, particularmente, huma vez privada pelo divorcio, do nome d'esposa, com o qual, segundo a feliz expressão de *Tacito*, só se transige huma vez, já não pode alcançar a sua primeira dignidade.

» Com o matrimonio tudo segue o andamento ordinario das cousas, e caminha como a natureza.

» Com o divorcio se invertem todos os interesses, a vida moral dos individuos já não segue o mesmo trilho, e pára o desenvolvimento progressivo dos seus sentimentos.

» Ainda que nos seja impossivel deixar de suspeitar que he exaggerado o numero de crimes secretos de que se culpa a indissolubilidade do Matrimonio, por ora nos contentaremos com perguntar á historia se o estabelecimento do divorcio purgou desses crimes a sociedade?

» Perguntaremos, em que tempo e entre que povos se tem visto casamentos melhor regulados, crimes mais raros, mais exemplares costumes, *do que entre os povos e nos seculos em que as maximas da Moral Christã e o dogma da indissolubilidade do casamento tem estado em maior observancia?*

» Além do que não admitte a lei que nos rege, a separação do corpo? Huma separação que affrouxa os vinculos do casamento sem os quebrar, que livrando os esposos dos inconvenientes actuaes da cobabitação, não extingue com tudo a esperança do perdão e do arrependimento, e não condemna a piedade filial a desesperar da reunião de dous corações, sempre accessiveis ao grito da natureza, em quanto a lei os não tem irrevogavelmente dividido.

» Além do que, porque razão querem considerar como eterno o celibato dos esposos separados?

» Des de a abolição do divorcio não se tem cessado de reclamar a cada nova sessão das Camaras huma lei que dê aos esposos divorciados a faculdade de contractarem nova união.

» Debaixo do imperio de huma lei que não permitte o quebrar a união conjugal, a mesma necessidade vem a ser causa de reconciliação.

» Nos nossos dias com demasiada facilidade se perdem de vista os interesses sociaes e publicos, e se sacrifica tudo ás considerações individuaes. Occupão-se com sollicitude do segundo casamento e do celibato forçado de dous esposos divorciados, e parece que não descobrem a influencia desta questão sobre os fundamentos da familia, a *authoridade de Marido e o poder de Pai.* Esquecem-se de que o poder de pai, que tem origem na geração e na ternura paternal, sentimento particular ao homem, he a primeira, a mais pura, e a mais incontestavel origem de todo o poder humano.

» Ora dando o divorcio aos dous esposos os mesmos direitos a dissolverem hum vinculo contrahido entre duas partes, que a natureza quiz formar desiguaes, desordena a familia, enfraquece a authoridade, e abala a obediencia. Quando o universal conluio de todas as paixões tende incessantemente a fazer desapparecer o poder domestico do livro das leis, he então que he urgente sustentar esse mesmo poder; = porque as leis se enfraquecem quando este fraqueia, e se fortificão quando elle tem força. = Será pois justo sacrificar tantos e tão grandes interesses para obter a hum pequeno numero d'esposos divorciados a satisfação de segundas nupcias?

» Digão o que disserem, o matrimonio depois do divorcio não he mais favoravel aos bons costumes e á santidade da união conjugal do que á mesma sociedade. A união conjugal perde toda a sua dignidade quando não tem a morte por termo, e a vida por medida da sua duração; quando as cinzas dos esposos reunidos no mesmo leito se não vão confundir na mesma sepultura. »

(Concluir-se-ha.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 23 de Abril.

Protesto do Duque de Wellington, assignado por 74 Lords, contra o bill da reforma.

Protesto, primeiro: Porque se se trata de buscar o meio de corrigir os abusos que possão existir no modo de fazer as eleições dos Membros da Camara dos Communs, devemos primeiro que tudo ter presente, que o Governo do paiz he, como tem sempre sido desde a sua origem, huma *Monarquia;* que esta Monarquia, moderada pelas leis e costumes do paiz, e pela necessidade imposta ao Soberano de ter que recorrer constantemente ao parecer e auxilio do Parlamento, he a fórma do Governo que melhor se adapta aos costumes, precizões e desejos do povo; que em consequencia disso se não póde adoptar nenhuma mudança por especiosa que seja, se de qualquer modo atacar o principio da Monarquia, ou se pozer o Soberano em o caso de não poder preencher as grandes obrigações que lhe estão impostas, *despojando-o* do livre e independente exercicio da sua Real prerogativa; por cujo meio mantem os interesses geraes do Estado e suas antigas instituições, e protege os direitos, as liberdades, os bens e a vida de todos os seus subditos. A' vista disto não devemos, como obrigação do Parlamento, e em particular desta Camara, introduzir no paiz alterações tão consideraveis, tão theoricas como são aquellas a que se allude no presente bill; alterações de que disse hum dos mais distinctos defensores da segunda leitura do bill, que na realidade offerecião *huma nova fórma de Governo*, a qual de modo algum póde ser praticavel, e ainda quando o fosse, seria certamente perniciosa.

» Segundo: Porque admittindo que seja conveniente corrigir os abusos que o tempo tem introduzido no systema actual das eleições parlamentares, e o estender ás grandes, populosas e ricas cidades o direito d'enviar Deputados ao Parlamento, não nos devemos esquecer de que tambem admittírão os authores do bill, que não obstante os indicados abusos, e apezar dos seus defeitos, a Camara dos Communs tal qual se acha agora constituida, he huma instituição que melhor do que qualquer outra seja de que paiz for, protége a generalidade dos subditos.

» Terceiro: Por que neste bill se violão completamente pela primeira vez as considerações escrupulosamente devidas aos direitos sagrados concedidos *pelos Diplomas* e aos interesses consolidados; considerações que até agora se tem considerado como parte essencial da economia da constituição Britannica, e hum principio fundamental da Justiça *Ingleza.* Os foros mais antigos e os mais sagrados interesses se achão tratados com temeraria indifferença, que (além de ser inutil para o objecto que se propoe no bill, isto he, a correcção dos abusos, e melhoramentos do systema actual) repugna a todas as idéas de justiça; não podendo deixar de ser por outra parte hum antecedente, ou hum exemplo para outras mais funestas violações deste mesmo principio.

» Quarto: Porque attendendo á violação feita por este bill ao grande principio da prescripção, não podemos dissimular os perigos que devem resultar para as nossas respeitaveis instituições, que se apoião principalmente nelle, e em particular para a mais sublime de todas, e aquella de que todas dependem.

» Quinto: Por que ainda quando os principios do bill se podessem conformar com a estabilidade da Monarquia, e com a segurança das nossas mais preciosas instituições, as clausulas por cujo meio se pretende pôr esses principios em vigor, são pela maior parte injustas por si mesmas, parciaes no seu modo de proceder, e irregulares no seu caracter; mal adaptadas ao objecto que se propoem, e ainda menos aos tão vastos e tão complicados interesses deste poderoso Imperio.

» Concedendo-se huma influencia preponderante na eleição da Camara dos Communs á classe inferior dos habitantes das Cidades, aquella Camara fechará a porta aos maiores interesses pecuniarios e coloniaes, deixando muito poucas occasiões para a admissão dos Chefes da grande corporação mercantil.

„A propriedade territorial, a pezar da intenção altamente proclamada de lhe conceder hum augmento de representação proporcionada á das grandes Cidades, tambem fica exposta, mesmo nas eleições por Condados, á influencia das Classes mercantil e fabril dos lugares que deverão elles mesmos mandar membros ao Parlamento; influencia tão preponderante, que em muitos pontos porá as eleições dos Condados e das suas subdivisões na mão dos eleitores das Cidades.

„Os arrebaldes populosos da Capital se tem sugeitado ao mesmo espirito de innovação que tem marcado todas as outras particularidades deste bill. Sendo demasiado evidentes que esses vastos destrictos tem relação por tantos interesses com a mesma Capital, e estando aai a sede do Governo e do Parlamento devem chamar a attenção, quer sejão representados directamente quer não; e não sendo menos evidente, que o unico e verdadeiro perigo consiste em fazer muito poderoso o voto popular da Capital, se julgou conveniente aggravar este perigo até hum ponto incalculavel, creando novos destrictos que devem ser representados, e confiando as eleições ao que se póde chamar ou considerar como voto universal; causando por este meio a perpetua renovação da effervescencia popular mesmo no lugar onde seria mais para ra lastimar, como tão prejudicial aos mais caros interesses das classes industriosas do povo, perigoso para a tranquillidade publica, a quasi incompativel com o livre e independente exercicio das altas funcções do mesmo Parlamento.

„Sexto: Por que o excessivo augmento que este bill deve causar ao elemento democratico da constituição *Britannica*, dará novas forças e hum novo impulso ao principio, que conservado nos limites convenientes, e moderado pela actual organisação do Parlamento, he o manancial desse espirito illustrado e bem entendido de liberdade que distingue o nosso caracter nacional, mas que sem o freio que o contém, não deixaria de avançar com accelerada progressão até que envoltos os mais poderes no redomoinho, chegasse o Governo a ser pura democracia, ou aliás, ainda quando se conservasse o nome e as fórmas de huma Monarquia, ficaria esta despojada de tudo quanto póde assegurar a independencia do Soberano, ou a segurança dos Cidadãos = *Wellington.*„

(Seguem-se as outras assignaturas.)

Nos dous ultimos dias adoecêrão mais 20 pessoas da colera; 9 fallecêrão, e se curárão 22.

Recebemos esta manhã periodicos *Hollandezes*, que alcanção até 21 do corrente. Hum artigo de *Roterdam* em data de 19 contém o seguinte: „O Marechal Conde de *Bourmont*, Ministro que foi de *Carlos X*, na repartição da Guerra, e que conquistou *Argel*, chegou aqui ha alguns dias, e está residindo na hospedaria da *Inglaterra.*„ *(Courier.)*

Occorreo ultimamente hum acto de horrivel suicidio na Cidade de *Liverpool. Mr. Carlos Shand*, negociante muito acreditado que commerciava com as *Indias Occidentaes*, ausentou-se cedo da praça, e passando ao seu escriptorio descarregou huma pistola na cabeça. Sobre a carteira se lhe achou hum papel com as segnintes palavras: „Morro martyr da perseguição que soffrem as *Indias Occidentaes*. Não posso sustentar a minha familia, porém não me hão de levar para o hospital.„

(Extracto do M. Post.)

Lisboa, 10 de Maio.

(Artigo communicado.)

No dia 16 de Abril do corrente anno, Foi Sua Magestade ElRei Nosso Senhor O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Servido conceder a *Manoel Gomes do Nascimento*, da Villa de *Mecejana*, o uso da Medalha de ouro com a Sua Real Effigie, em attenção aos sentimentos de amor e fidelidade, que o mesmo agraciado tem mostrado para com a Sua Augusta e Real Pessoa.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 10 de Maio.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

5 h. 48 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.
10 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.
12 h. 1 Galera sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
6 h. 14 m. da m. 1 Curveta de Guerra Portugueza, Cybelle, a Oeste do Cabo da Roca.
10 h. 40 m. da m. 1 Galera sem bandeira, ao Sul de do Cabo da Roca.
5 h. 10 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

10 h. 40 m. da m. 1 Curveta de Guerra Portugueza, Cybelle, da Corunha, 5 dias.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. 38 m. da t. 1 Galera Ingleza.
7 h. 12 m. da t. 1 Bergantim Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. 27 m. da t. 1 Bergantim Imperial, para o Porto.
2 h. 30 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, S. Manoel Augusto, para Pernambuco.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Maio 16. Para a Bahia o Brigue Novo Emprehendedor.
16. Para as Alagoas o Brigue-Escuna Emprehendedor.
20. Para o Maranhão o Brigue-Escuna Leôa.
24. Para o Maranhão o Brigue Brazileiro Luiza.

Publicação Litteraria.

Sahio o 2.° N.° de *Serias Considerações*: preço 80 rs.

Annuncios.

Nos dias 25, 26, e 28 do corrente mez de Maio, se ha de pôr novamente em Praça, no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematar no ultimo delles, o Contracto do Almoxarifado das Jugadas de *Santarém.*

Cazemira Gertrudes Rita Mendes, e seu marido *João Antonio Gonçalves Cardozo* vendem no dia Quarta feira 16 do corrente, pelas onze horas da manhã, impreterivelmente, a propriedade de casas N.° 174 na rua dos *Fanqueiros*: he livre de foro, e se vende para satisfazer as responsabilidades a que estão sujeitas: a venda se ha de fazer no primeiro andar da mesma propriedade; e os Titulos se podem examinar nos dias antes da arrematação.

No dia 14 do corrente, ás tres horas e meia da tarde, pelo Juizo dos Fallidos, e com assistencia do Conselheiro

Juiz do mesmo, se ha de proceder na arrematação das fazendas existentes na loja de mercearia do fallido *Manoel de Sousa Pereira*, na rua da *Magdalena*: quem as quizer arrematar, e antes saber no que ellas consistem, póde dirigir-se ao Cartorio do Escrivão respectivo, na *Praça da Alegria* N.° 54.

Na manhã do dia 24 do corrente, pelo Juizo dos Fallidos, com assistencia do Conselheiro Juiz do mesmo, e na Praça do Commercio, se hão de arrematar seis diversas fazendas compostas de terras, alguns muros velhos e oliveiras, nos suburbios da Villa de *Santarém*, tres sem valor, attentas as pensões que tem, e as outras tres avaliadas em 126$000 rs., em que foi penhorado *Francisco Pedro Bastos*: quem as pretender e quizer informar-se de suas confrontações, o pode fazer no Cartorio do Escrivão do dito Juizo, *José Bernardo Saraiva da Guerra*, na Praça d'*Alegria*, N.° 54.

Amaro José Camanha tem justa a compra de huma quinta, denominada de *Santo Antonio* no lugar do *Lumiar*, com *D. Leonor Barbara Cordeiro de Araujo Feio*, viuva de *Antonio Lucio Cordeiro de Araujo Feio*: quem tiver direito no dito predio, o vá deduzir no Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade *Lino José de Almeida Lobo da Torre do Valle*, onde estão correndo os editos de trinta dias, debaixo da pena de que findos, nenhum direito terão ao mesmo predio, por que á sua revelia se julga livre e desembaraçado, e se entrega o preço da compra á vendedora.

Manoel Louro, por cabeça de sua mulher *D. Angelica Rosa Maria Luiza da Cunha*, novamente previne ao publico, que pessoa alguma não contracte com *Bernardo Rodrigues*, a respeito da quinta de *Santo Antonio*, no sitio dos *Piaes Vermelhos*, Freguezia de *S. Bartholomeo da Charneca*, que comprehende cinco prazos e terra livre, porque o litigio que corria, e sempre com sentenças a favor do annunciante, agora a favor do mesmo já se acha decidido na Superior Instancia, de que foi Escrivão *Prostes*; e por isso será nullo todo o contracto que se fizer sobre o referido.

Domingos Gomes Rosa ficou por fiador na Provedoria dos Orfãos, e Capellas ás legitimas de seus sobrinhos, filhos que ficárão de *Filippe Romano*, das quaes se fez Inventario no Juizo dos Orfãos, Escrivão *Firmo José Botelho de Gouvéa*, e isto pela mãi dos ditos menores, *D. Thomazia Josefa Romana*, ser sua Tutora; e porque consta ao annunciante, que a mesma pretende vender huma propriedade de casas sitas na rua do *Sacramento* da *Lapa*, que lhe foi dada em sua meação, apezar de que se acha sugeita ás tornas para com seus filhos, com tudo o annunciante como seu fiador previne a todas as pessoas que pretenderem comprar o dito predio, que o não façáo, porque o mesmo se acha sugeito não só ás tornas, mas responsavel ás quantias que a dita Tutora tem recebido depois do Inventario julgado, não ficando responsavel o annunciante no caso que o dito predio se venda, e sim ella responsavel por seus bens, pois que des de já se vai desonorar da dita fiança.

Antonio Gonçalves Lima arrematou no Juizo dos Residuos Ecclesiastico, Escrivão *João Pedro Mauço Pereira Vianna*, duas propriedades de casas huma na rua da *Fabrica da Louça* N.° 7 a 9, e a outra na rua de *S. Filippe Neri* N.° 3 e 4, ao *Ratto*, Freguezia de *S. Mamede*, pertencentes á Testamentaria de *Manoel Esteves*, e sua mulher *Anna Maria de Sousa*, de que se passárão editos de trinta dias, que correm do dia 2 do corrente: toda a pessoa que tiver direito e acção ao producto das mesmas, o póde ir deduzir ao mesmo Juizo a fim de que findos os ditos trinta dias se julgarem livres e desembaraçadas.

Na rua direita de *S. Paulo*, N.° 10, 4.° andar, vende-se oleo de *Piquiá*, remedio efficaz contra os persevejos; este oleo he já bem conhecido por varias familias desta Capital como remedio decidido contra similhante insecto, que tanto incommoda. A rogos de algumas pessoas, que conhecem a rara virtude deste oleo, se mandou vir do *Brazil*, e se vende ao publico por 480 rs. cada huma garrafa de quartilho, que se usará desarmando-se a cama, untando-se todas as juntas da mesma, os parafusos, e os buracos destes, as taboas que sustentão o enxergão, e as mesmas custuras dos enxergões, que sendo largos podem ter estes insectos em qualquer parte; tendo-se untado com este oleo a cama, ou qualquer outro movel, ou traste, se não encontrarão estes insectos pelo espaço de mais de dous annos, como o tem verificado a experiencia de todas as pessoas a quem o annunciante tem vendido este oleo ha quatro annos a esta parte.

Annuncia *Francisco José de Castro*, com salla para cortar cabello, na rua da *Prata*, N.° 61, 1.° andar, que faz chinós, cabelleiras, e tudo o mais annexo á mesma arte: vende *Creme de Albour*, e *Clode de Piquanha* para tirar sardas e tornar a cutis clara e brilhante; por cada vaso 320 rs.

Quem quizer vender huma ou duas varas para lagares de 40 a 44 palmos de comprido, de madeira do *Brazil* ou de carvalho, com as grossuras proporcionadas, participe-o na rua direita da *Fabrica da Seda* N.° 7.

Para *Angola* sahirá até 10 de Junho o Brigue Portuguez *Novo Destino*.

Segunda feira, 14 de Maio, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da *quinta* parte do seu valor os bens seguintes: humas casas na rua do *Arneiro* da Villa da *Moita*, N.° 178 até 182, avaliadas em 1:805$000 rs., e o seu rendimento em 151$400 rs., pagão de foro 1$000 rs.: outras casas na rua da *Cruz* da dita Villa, avaliadas em 1:300$000 rs., o seu rendimento em 104$400 rs., pagão de foro 4$020: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Arremata-se no dia 16 do corrente, no Deposito Publico huma quinta com todas as suas pertenças, sita á *Porcalhota*, a qual foi do fallecido *João José de Freitas*, e se arremata para pagamento de tornas, e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na tarde do dia 16 do corrente, se hão de arrematar na praça do Deposito Geral, tres Dominios Directos, o primeiro no sitio do *Arneiro*, avaliado em 200$000 rs., o segundo no Lugar de *Sasueiros*, avaliado em 60$005 rs., e o terceiro no sitio das *Corredouras*, avaliado em 90$000 rs., tudo no termo da Villa de *Oeiras* e dita Freguezia; e assim mais a Herdade das *Amoreiras*, Freguezia de Nossa Senhora da *Nazareth de Landeira*, e sitio de *Cabrella*, avaliada na quantia liquida de 340$ rs., e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Na tarde do dia 16 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Depozito Geral, huma propriedade de casas com seu quintal, no sitio de *Alcolena*, e rua da *Correnteza*, em *Belém*, N.° 1, avaliada em 130$000 rs., e he Escrivão da arrematação *Couto*.

Em *Pinteus*, na Freguezia de *Santo Antão do Tojal*, se dá bom verde de anafa: quem o quizer, póde dirigir-se á rua do *Norte* N.° 49, e ahi se póde ajustar.

Vende-se huma egoa, que anda bem de cavallaria e de grande marca, e hum machinho de dous mezes: quem os pretender comprar, dirija-se ao mestre Ferrador, *Manoel de Oliveira*, morador á *Ponte de Alcantara*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 112. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 12 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, em Resoluções de 25 de Abril de 1832, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Houve por bem Promover os Individuos abaixo declarados aos Postos de Ordenanças seguintes:

A Capitão Mór das Ordenanças de *Monção*, Antonio Luiz Pereira Alves da Guerra, Sargento Mór das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Ponte de Lima*, Manoel da Cunha Monteiro.

A Capitão da 2.ª Companhia do mesmo Districto, Bento José de Macedo Sá e Abreu, Capitão de Milicias reformado.

A Capitão da 3.ª Companhia do mesmo Districto, Francisco Manoel de Araujo e Sequeiros, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 9.ª Companhia das Ordenanças do Districto de *Portalegre*, José Joaquim Corrêa Vidigal, Alferes da 15.ª Companhia das mesmas Ordenanças.

A Capitão da 14.ª Companhia do mesmo Districto, Diogo Marianno de Almeida Sebolinho, Alferes da 7.ª Companhia das mesmas Ordenanças.

Reformado no Posto de Capitão Mór de Ordenanças com as suas honras e privilegios, Bernardo de Magalhães Coutinho da Motta, Capitão Mór das Ordenanças de *Ferreira d'Aves*.

Reformado no Posto de Sargento Mór d'Ordenanças, o Capitão da 10.ª Companhia de *Mirandella*, Francisco José Pereira Lage.

Reformado no mesmo Posto, na conformidade do Alvará de 12 de Dezembro de 1829, o Capitão da 8.ª Companhia do 3.º Batalhão da extincta Legião do *Côa*, Joaquim Gonçalves Ferreira.

Por Decreto de 2 de Maio de 1832, Demittido do Posto de Capitão Mór reformado das Ordenanças de *Campo Maior*, Francisco dos Santos Ribeiro.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Por Officios recebidos de *Góa* até á data de 9 de Dezembro do anno passado, consta que aquelles Estados do Dominio de Sua Magestade gosavão de perfeita tranquillidade. A Náo de Viagem *Maia e Cardoso*, tendo chegado a *Moçambique* a 26 de Agosto, com avaria no seu léme, soffrida no dia 25 de Julho, 200 leguas ao O do *Cabo da Boa Esperança*, entrou em *Góa* no dia 28 de Setembro, donde se dispunha a voltar para aqui no principio da monção.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PRUSSIA.

Berlim, 12 de *Abril*.

Affirmão que huma ordem do Gabinete determina, que os Regimentos da reserva deverão ser novamente collocados no pé de Guerra, isto he, que serão augmentados de 678 homens por Batalhão a 1002. Varios delles serão provavelmente mandados para *Maguncia* e *Sarreluis*, e em geral serão os mesmos Regimentos concentrados no *Rheno*. *(E. do Morning Post.)*

AUSTRIA.

Vienna, 27 de *Abril*.

Entrou hontem nesta Capital huma Divisão do Regimento de Hussares de *Wurtemberg* para render o Regimento de Cavallaria ligeira, que vai sahir em tres Divisões. Passárão por aqui tres batalhões da Landwher com direcção á *Austria* interior, onde receberão ordens ulteriores; tambem se reunirão nos mesmos pontos varios batalhões de artilheria de campanha, que sahirão da *Hungria*. *(G. d'Augsburgo.)*

As dissensões que se notão nos Estados de alguns paizes da *Allemanha*, e sobre tudo o que annuncião alguns periodicos, não deixão de fixar a attenção do publico e de inquietar os commerciantes, porém julgamos que nada de tudo isto tem bastante fundamento, e que em breve desapparecerá todo o receio, graças ás serias precauções que dentro de muito pouco tempo tomarão os Governos da Confederação Germanica.

Dizem que o Imperador fará huma viagem no mez proximo até á costa do *Adriatico*. *(Idem.)*

FRANÇA.

Paris, 23 de *Abril*.

Já fallámos do zelo com que os Sacerdotes se dedicão por toda a parte ao auxilio dos enfermos; agora manifestaremos os pontos onde o verificão. Os Ecclesiasticos da *Sorbona* cuidão dos doentes da Caridade; os de *S. Lazaro* tratão do Hospital estabelecido no seu Seminario; os de *Piepus* do arrabalde de *Santo Antonio*; e os

de *S. Sulpício*, cuidão dos enfermos e convalescentes que ha no seu Seminario. Em *Valle de Grace*, no hospital de *Necker* e na *Piedade* tambem ha Sacerdotes.

(Quotidiana.)

Alguns medicos tem feito experiencias para descobrir se o sangue dos colericos se acha alterado, e o resultado das do Dr. *O'Shangnessy* he este:

1.° Não se observava alteração alguma na sua estructura anatómica, ou globulosa.

2.° Que havia perdido grande quantidade da sua agua: 1,000 partes de sangue de hum colerico continhão só humas 850 partes d'agua.

3.° Tambem se vio que havião perdido grande quantidade das materias salinas neutras, que entrão na sua composição.

4.° Em alguns casos não se acha hum átmo do alkali livre que contem o sôro das pessoas sãs, e em outros só se achárão indicios.

5.° Porém achou-se nelle ourina nos casos em que existio a sua suppressão de hum modo notavel.

6.° Todos estes saes que faltárão no sangue, e sobre tudo o alkali e o carbonato de soda, se encontrárão em bastante quantidade nas materias esbranquiçadas dejectadas.

A Cidade de *Saint-Avol*, no Departamento do *Mosela*, acaba de ser o theatro mais lastimoso de hum grande e terrivel incendio. Quarenta e cinco habitações com todas as suas respectivas terras na distancia de hum quarto de legua da Cidade, forão incendiadas na noute de 12 a 13 deste mez, consumindo o fogo quanto nellas se continha, e reduzindo á mais espantosa miseria mais de 900 habitantes, que apenas podérão salvar hum pequeno numero de objectos hoje em dia sem valor: tal foi o rapido progresso do incendio! Porém a maior desgraça deste desastre he axactamente o haver recahido na parte menos abastada, na classe interessante de jornaleiros, que em hum momento vírão desapparecer todo o fructo de 20 annos de trabalho, economia, e privação, ou os preciosos restos da sua pequena herança. He impossivel formar huma idéa exacta do espectaculo de horror, desordem a devastação que apresentou aquella Cidade na manhã seguinte. O Corregedor se apressou a acalmar os animos, e a soccorrer as primeiras precizões de tantos desgraçados, entre os quaes destribuio rações de pão, e logo abrio huma subscripção, a que a humanidade dos habitantes da Cidade e das aldêas circumvisinhas corresponderão, se se hade julgar pelo zelo e actividade, que todos tem manifestado a favor das muitas victimas do mesmo incendio.

(Diario da Mosela.)

Em *Bruxellas* se fazem continuamente conjecturas a respeito de Mr. *Thorn*, Governador da Provincia de *Luxemburgo*. Este funccionario de *Leopoldo* foi apprehendido, como já se disse, no territorio *Belga* pelos agentes *Hollandezes*, e prezo no calabouço da praça federativa por ordem do General *Hollandez*. Apezar de haver a maior obscuridade a respeito das causas immediatas e especiaes desta prizão, sabe-se positivamente, que se fizera em virtude das ordens emanadas da *Haia*; e esta ordem de rigorosa justiça com hum homem qualificado de *rebelde* no mesmo acto da prizão, aterrou os revolucionarios.

(Conclusão do artigo começado na Gazeta precedente contra o divorcio.)

»He possivel, que a bem dos filhos se reclamem segundas nupcias, quando a historia de todos os paizes e de todos os tempos, está cheia dos tragicos resultados de segundas nupcias depois do fallecimento? = O interesse dos filhos, diz *J. J. Rousseau*, sempre fornecerá contra o divorcio huma razão invencivel e natural. =

»Calamo-nos sobre a complicação dos interesses pecuniarios, a mistura das familias, e as insuperaveis difficuldades e prejuizos que disso resultão. Limitamonos ao prejuizo moral, e julgamos haver dito bastante para demonstrar, que o divorcio compromette o interesse dos filhos muito mais do que a separação.»

Depois de haver estabelecido que o actual estado dos costumes não exige a admissão do divorcio, o nobre Relator trata da questão religiosa. »Todo o mundo affirma, diz elle, que debaixo do regime da liberdade dos *cultos*, o restabelecimento do divorcio já não he huma questão religiosa: he, dizem elles, puramente huma questão de liberdade.

»Sustentão que por haverem no Estado cultos que authorizão o divorcio, a lei o deve permittir; porque razão perguntão se entre os cultos estabelecidos na *França* os ha que authorizem o divorcio, quando se trata unicamente d'examinar se os interesses da familia e do Estado requerem ou repugnão a essa modificação do Matrimonio? Não será porque não se esquecem de todo, que ha huma Religião que o prohibe?

»Mas se a indissolubilidade do Matrimonio he boa em si mesma, se he conforme á natureza das cousas, favoravel aos interesses publicos e particulares, cumpra acaso regeitar essa indissolubilidade porque a proclama a Religião Catholica? Cumpre nesse caso renunciar a todos os principios fundamentaes da boa ordem e da moral porque esta Religião os consagra? Só huma prevenção cega, só hum absurdo fanatismo assim poderião discorrer.

»Quem não sabe com effeito, que se o *legislador* em hum paiz em que reina a liberdade dos cultos, se não deve exclusivamente preoccupar com os preceitos de huma Religião, a conformidade das leis com a Religião do maior numero, he hum bem tanto maior por isso que as leis não podem ligar os homens por hum vinculo mais forte do que o da mesma Religião?

»No entanto será verdade, que a lei deva permittir tudo quanto authorisão os cultos existentes no Estado? Onde nos conduziria similhante maxima? Antes que as declarações do *grande Sanhédrim* houvessem, já algum tanto tarde, rectificado as falsas idéas dos *Judeos* sobre a usura, devia pois a lei da *França* authorizar aos *Israelitas* o exigirem dos seus devedores hum juro maior do *que o legalmente arbitrado*?

»Além do que não he exacto dizer, que ha em *França* cultos que authorizão o divorcio. Os cultos o tolérão, porém não o authorizão: a differença he grande. He a mesma que ha entre o que he licito, e o que he decoroso. Lêde os Theologos, os Moralistas Protestantes, e vos convencereis de que a sua consciencia repugna ao divorcio.

»Sêde justos e verdadeiros; não são os *Francezes* das Communhões reformadas que reclamão o divorcio; não he para elles hum interesse de consciencia. A questão que tendes que resolver não he só huma questão de liberdade religiosa, mas huma questão de boa ordem publica, e segundo disse o douto Relator da Commissão da outra Camara, he procurando combinar as condições da sociedade com os direitos da liberdade, que o podereis conseguir. A solução vem depois a ser facil, e visto que nella se não acha interessado o estado actual dos costumes, nem a liberdade dos cultos, parece-me inadmissivel o restabelecimento do divorcio.

»No entanto admittindo a these contrária vejâmos se o momento seria opportuno e bem escolhido para effectuar este restabelecimento; por quanto ás grandes questões de direito e de ordem publica que acabamos de tratar, se vem ligar huma questão de procedimento e politica especial.

„ Acaba de ter lugar huma revolução. No seio dessa revolução nasceo hum novo Governo.

„ O sentimento religioso da grande maioria dos *Francezes* profundamente se resentio vendo desapparecer dos Templos e dos lugares publicos o emblema do Christianismo, que *Mirabeau*, eloquente provocador da nossa revolução, queria que solemnemente se arvorasse no cume dos vinte e quatro Departamentos; ficou-lhes traspassado o coração; bem podião acreditar, que existia huma nova conspiração para os conduzir á apostazia.

„ O que repugna ás populações he a irreligião arrogando-se os direitos das crenças, e querendo fazer desapparecer até mesmo as externas apparencias do culto que abandonara, para assegurar o que ella chama a sua liberdade, e que antes quizera chamar o seu imperio. E he em taes circumstancias, sem que ninguem o peça, quando a instituição do Matrimonio repugna á abolição da sua indissolubilidade, quando se lhe oppõe o interesse da sociedade, quando o estado dos costumes não o exige, quando nenhuma necessidade o manda, que se quer abolir essa indissolubilidade tão intimamente ligada á Fé religiosa do maior numero?

„ Não he isto multiplicar á porfia a inquietação, o descontentamento, e as difficuldades?„

O nobre Par examinou depois as disposições do projecto de lei na hypóthese que o divorcio fosse admittido, e combateo igualmente a idéa de se effectuar o divorcio por mutuo consentimento, e o converter necessariamente a separação de corpo em divorcio, depois de hum lapso de tempo determinado, a instancias de hum dos dous esposos. - - - - - - - -

Terminou assim: „ Firmemente acreditamos, que no seio da fermentação de todas as paixões politicas, nunca deve haver que recear pelos nativos sentimentos do coração humano; todas as opiniões perigosas lanção momentaneamente alguma desordem nos animos; mas quando se estabelece o silencio na voz intima da consciencia, a multidão se declara a favor da familia, da moral, e da justiça. As leis devem favorecer e não contrariar este regresso salutar; se nem sempre podem aspirar a fazer com que os homens sejão melhores, ao menos cumpre tenhão incessantemente essa tendencia. Perdendo a esperança de os reconduzir, introduzindo huma certa medida no mal, certa ordem na mesma desordem, virião a ser peiores do que elles mesmos.

„ Quanto mais livre for hum Governo menos deve favorecer a relaxação: a disciplina domestica he sobre tudo necessaria quando a authoridade se acha temperada. Disserão-nos ha poucos dias, que era necessario separar de nós por huma linha de insuperavel demarcação o passado ainda bem recente; seja-nos licito pedir, que immenso abysmo se abra para sempre entre o tempo presente, os novos destinos da *França*, e essas épocas desastrosas em que o espirito revolucionario pretendia fundar a liberdade robre a violação de todos os direitos e corrompia os costumes pelas leis.

„ A vossa Commissão julgou, que a Camara não podia adoptar o projecto de lei que lhe foi apresentado.„

(Gazeta de França.)

Na sessão da Camara dos Deputados no dia 30 de Março continuou a discussão da proposta de Mr. *Laurence* a respeito da importação de cereaes. Lêrão-se os dous primeiros paragrafos do artigo 2.° da dita proposta pelos quaes se determina, que os cereaes e farinhas que se introduzirem na conformidade do prevenido na lei de 4 Julho de 1821, paguem o direito que a dita lei estabelece; e que aquelles cuja importação não for authorizada pela dita lei, soffrão o mesmo direito de 1 fr. 50 centímos por hectólitro em cada fr. que baixe o preço dos cereaes indigenas.„

O Ministro do Commercio oppoz-se á proposta de Mr. *Laurence* e sustentou o projecto do Governo.

Mr. *Tracy* observou, que o projecto do Governo era o unico de todos os que se havião apresentado desde a revolução de Julho, que se achasse conforme com os principios della; estranhou que a Camara onde havia proprietarios pouco illustrados sobre os seus verdadeiros interesses, se mostrasse inclinada á proposta de Mr. *Laurence*, e concluio oppondo-se a tudo quanto podesse restringir a importação.

Mr. *Bugeaud* pedio que para favorecer os agricultores se pozessem limites á importação.

O Ministro do Commercio insistio no projecto do Governo e Mr. *C. Dupin* no parecer da Commissão.

Mr. *Renard*: Propoem-se limites á importação quando ha escassez.... *(Ruido) Huma voz á direita:* Peste e fome! Bem vamos!

Mr. *Renard:* He injusto adoptar-se huma pauta de direitos mais elevados do que a que se formou em 1830, em que havia abundancia.

Mr. *Jollivet*: Depois da revolução de Julho, e havendo escassez, havemos de fazer huma lei mais rigorosa do que a que se fez em 1830? *(Gritos.)*

Approvárão-se os dous primeiros parágrafos da proposta de Mr. *Laurence*, e se levantou a sessão.

(Extracto da G. de Madrid.)



Lisboa, 11 de Maio.

No dia 5 do corrente, se remettêrão mais á Commissão estabelecida na Casa da India 846$135 rs., sendo em Titulos 34$240 rs., em Moeda-papel 211$800 rs., e em Dinheiro Metal 599$995 rs., que á Intendencia Geral da Policia, mediante as rogativas do respectivo Desembargador do Paço Intendente Geral, enviárão os Corregedores das Comarcas de Beja, João Manoel da Motta Cardoso, de Bragança, Paulo Guedes da Silva, de Coimbra, Domingos Francisco de Brito Caldas, do Crato, Antonio Justiniano Baptista Botelho, de Leiria, João Pequitto de Andrade, d'Ourique, Manoel Martins da Hora, e de Setubal, Ricardo José da Maia Vieira, a quem forão offerecidos pela maneira seguinte:

Comarca de Béja. = 6.ª *Remessa.*

Villa de Moura.

O Juiz Vereador, Antonio Rodrigues de Lemos - - - - - - - - - - - - - -	4$800
O Capitão Mór, Sebastião Casqueiro Vieira Gago, m. - - - - - - - - - - -	2$400
Manoel Pires Lavado - - - - - - - -	7$200
Francisco de Paula Segurado - - - - -	2$400
Antonio Januario de Castro e Lemos - - -	2$400
João Dias de Sousa Guimarães - - - - -	2$400
Joaquim Gomes Coelho e Quadros, m. - -	2$400
O Capitão Alexandre José d'Assa, Titulo -	19$340
O Tenente José de Mendoça Furtado e Carcome, Titulo - - - - - - - - - -	15$000
Varias pessoas com modicas quantias - - -	16$800
	75$140
Os Reverendos José de Mira Branco, e Thomás de Mira Branco, da Villa de Cuba, m.	10$000
Somma (Titulos 34$340, papel 9$600, e metal 41$200) - - - - - - - - Rs.	85$140

Comarca de Bragança. = 4.ª *Remessa.*

Villa d'Outeiro.

O Juiz de Fóra, Antonio Mendes Leite de Magalhães e Vasconcellos, m. - - - -	10$000
O Capitão Mór, Francisco Luiz Gallo, m.	3$600
O Doutor Raymundo André Vaz de Quina, m. - - - - - - - - - - - - -	2$400
O Doutor João de Sousa Faria Teixeira Lo-	

bo, m. 2$400
A Santa Casa da Misericordia, de Santulhão, m. 6$320
Varias pessoas com modicas quantias 26$760

51$480
Abatido o premio do Seguro $515

Somma (metal 49$765, papel 1$200) Rs. 50$965

Comarca de Coimbra. = 3.ª *Remessa.*
Coimbra.

D. Leonarda Thereza Esteves, de Monte São 20$000
A Madre Abbadessa, e mais Religiosas de Santa Clara, p. 20$000
O Padre Agostinho Durães de Almeida Lima 4$800
Manoel Francisco Neto, m. 2$400
Manoel Joaquim Pereira Valente 10$000
O Padre José Fernandes de Oliveira Leitão, do Lugar do Coiço, p. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 5$600

65$200

Villa de Miranda.

O Reverendo Arcypreste, m. 7$200
O Doutor Justino, m. 4$800
Varias pessoas da dita Villa 34$500

46$500
Os Moradores da Villa de Padentes, m. 3$860

Villa de Serpins.

O Reverendo Prior, m. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 11$520

13$920

Villa de Pereira.

O Capitão Mór, João Maria de Mello Ramalho, p. 20$000
O Collegio Urselino, m. 20$000
Varias pessoas com modicas quantias 3$180

43$180

Couto de Vacariça.

O Reverendo Vigario 4$800
Varias pessoas com modicas quantias 8$560

13$360

Couto de Lavos.

Varias pessoas do dito Couto 34$200

Couto de Cadeinas.

Os Moradores do dito Couto, m. 8$640

Couto de Semide.

Os Moradores do dito Couto, m. 16$440

Couto d'Outil.

Os Moradores do dito Couto, m. 2$580

Couto de Villa Nova de Mouçarro.

Os Moradores do dito Couto, m. 3$280

Couto de Mogafores.

Os Moradores do dito Couto, m. 1$630

Couto de Serro Ventoso.

O Reverendo Padre Pedro José de Barros, Prior da Vinha 2$400
O Reverendo Padre José da Circumcizão, Soares, Vigario da Igreja de Revellas, p. 2$400
João Fortunato Ramos dos Santos, p. 7$400
Varias pessoas com modicas quantias 14$265

26$465

Villa do Louriçal.

O Reverendo José Manoel da Cruz e Oliveira, Confessor das Religiosas do Real Convento do Desaggravo do Santissimo Sacramento, p. 10$000
O Reverendo Vigario, Francisco Baptista, m. 2$400
O Reverendo Cura da Freguezia da Matta Mourisca, José Contente da Silva Cravo, m. 2$400
Varios dos seus Freguezes, com modicas quantias 20$720
Varias pessoas com modicas quantias 26$845

62$365

Villa de Sernache.

Varias pessoas da dita Villa 17$270

Villa Nova d'Anços.

Varias pessoas da dita Villa 10$880

Couto de S. Verão.

O ex-Ouvidor de Angola, Noronha 19$200
Varias pessoas do dito Couto 3$010

22$210

Couto de Fermozelhe.

Varias pessoas do dito Couto 2$650

Reguengo d'Albutureiras.

Varias pessoas do dito Reguengo 2$950

Reguengo das Meães.

Varias pessoas do dito Reguengo 6$625

Couto de Monte Redondo.

Varias pessoas do dito Couto 5$050

Pombalinho.

Varias pessoas 2$650

411$905
Abatido o premio do Seguro 4$110

Somma (metal 296$595, papel 111$200) Rs. 407$795

Comarca do Crato. = 4.ª *Remessa.*
Villa da Certã.

Os habitantes desta Villa, importancia do resto do producto da venda de 600 alqueires de cevada, que a requisição do Corregedor da Comarca, remettêrão por Letra, daquella Villa para o Deposito da Praça de Elvas, e que tambem cedêrão voluntariamente, m. 36$000

Villa d'Envendos.

O Reverendo Cura, João Martins Neves 2$400
O Capitão Mór, João de Mattos Coelho, m. 2$400
Varias pessoas da dita Villa, e dos Lugares de Avessada, Villar da Lapa, e Commiada, com modicas quantias 15$250

20$050

Villa de Proença a Nova.

O Reverendo Vigario, João Pereira, m. 2$400
O Capitão Mór, José da Silva Fernandes, p. 3$600
O Doutor Medico, Joaquim José Ferreira Sobral 2$400
José Gonçalves 2$400
Joaquim Tavares, do Vergão 2$400
O Juiz Ordinario, João Antonio Cardozo, do Lugar do Canissal, m. 2$400
Varias pessoas com modicas quantias 20$325

35$925

Os Habitantes da Villa, e Termo de Proença a Nova, importancia do resto do producto

da venda de 240 alqueires de centeio, que, a requisição do Corregedor da Comarca, remettêrão para o Deposito da Praça de Elvas, por meio de Letra, m.	5$000

Villa de Cardigos.

Varios Habitantes desta Villa, e de varios Lugares, e Casaes do Districto da mesma, com modicas quantias, m.	12$650
Somma (metal 95$225, papel 14$400) Rs.	109$625

N. B. O Correio Assistente da Villa do Crato, Antonio Luiz de Oliveira, pelos premios do Seguro das quantias remettidas em 2.ª, 3.ª, e 4.ª remessa, de que cedeo como donativo	2$485

Comarca do Crato. = 5.ª Remessa.

A Santa Casa da Mizericordia da Villa do Crato, p.	20$000
A Confraria do Santissimo Sacramento da mesma Villa, m.	9$600
Varios habitantes de dita Villa com modicas quantias, m.	10$410
Varios habitantes do Lugar da Flor da Roza com modicas quantias, m.	1$890
Varios habitantes do Districto da Villa de Alvaro, Freguezias da Villa, Sobral, Amieira, Portella do Fojo, e Maddirã, em modicas quantias, m.	9$830
O Reverendo Vigario da Villa de Pedrogão Pequeno, p.	2$400
Varios habitantes da mesma Villa	1$800
Somma (metal 33$580, papel 22$400) Rs.	55$980

Comarca de Leiria. = 4.ª Remessa.

Villa de Soure.

O Juiz de Fóra, José Joaquim de Oliveira Machado, m.	3$200	
O Ex-Juiz de Fóra, José Maria de Sousa e Oliveira, m.	2$400	
O Vigario Fr. Antonio Soares do Amaral, m.	2$400	
João Carlos de Mello, m.	2$400	
José de Mello Soares, m.	2$400	
José Joaquim de Moraes, m.	2$400	
D. Joanna Candida, m.	2$400	
O Dezembargador Antonio José Soeiro, m.	2$400	
O Doutor Manoel Caetano da Silva, p.	3$600	
Lourenço de Sá, m.	2$400	
João Moniz, m.	2$400	
Luiz de Napoles	2$400	
Jacinto Nunes da Costa de S. Matheus, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	37$045	
	70$245	
Abatendo o que já se publicou por totalidade como donativos offerecidos pela Villa acima, e na Gazeta N.º 9, de 11 de Janeiro proximo passado	56$480	
		13$765
Hum Anonimo, de Leiria, m.		2$400
Varias pessoas da Villa da Redinha, com modicas quantias, m.		9$620
Somma (metal 20$985, papel 4$800) Rs.		25$785

Comarca d'Ourique. = 10.ª Remessa.

Villa de S. Thiago do Cacem.

O Juiz de Fóra, Antonio Guerreiro Faleiro, p.	24$000
José Joaquim Salema, Vereador, producto de 30 alqueires de Trigo, m.	15$600
O Vereador, José Verissimo da Gama	4$800
O Vereador, Roberto Antonio Falcão	4$800
O Procurador da Camara, João Parreira da Lança	4$800
O Juiz da Ordem, Jorge Manoel Lobo	4$800
O Beneficiado Vicente Gomes Soares, p.	2$400
Francisco Manoel de Assiz, e irmão, Prior de Cabrella	4$800
Antonio de Macedo e Silva, p.	2$400
João Baptista Falcão	2$400
Jacinto Paes de Mattos	4$800
O Prior do Valle, João da Silva, p.	9$600
O Prior de Santo André, m.	2$400
O Prior de Melides, José Crispim dos Santos	2$400
Joaquim Diogo Vasques Monteiro, Escrivão dos Orfãos, p.	3$600
O Prior de S. Bartholomeo, José Maximo Posidonio, p.	2$400
Anna Jozefa Mourata, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	8$240
	106$640
Abatida a somma já publicada na Gazeta N.º 57, de 7 de Março ultimo, importancia de donativos offerecidos por esta Villa	85$240
Somma (metal 19$000, papel 2$400) Rs.	21$400

Comarca de Setubal. = 2.ª Remessa.

O Dezembargador Vigario Geral, Manoel Antonio Teixeira Pinto Garcia Nogueira	12$000
O Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Annunciada, Antonio Carlos Guerreiro Barradas, p.	3$600
O Prior da Freguezia de S. Sebastião, João Paes, p.	3$600
O Prior Encommendado da Freguezia de S. Julião, Antonio de Sousa Ferreira	4$800
O Prior da Freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, Joaquim José Bertão Gurita, p.	2$400
O Beneficiado da Freguezia de Nossa Senhora d'Annunciada, Francisco Rodrigues Apolinario, p.	2$400
O Beneficiado da dita Igreja, José Joaquim Vieira Drago, p.	2$400
José Maria de Carvalho, Beneficiado da mesma Freguezia, p.	2$400
O Beneficiado João Victorino	2$400
O Beneficiado Manoel do Coração de Jesus, p.	2$400
O Beneficiado Joaquim Vicente Farinha, p.	2$400
O Economo Padre José Francisco Ribeiro, m.	2$400
O Beneficiado Francisco dos Santos, e o Padre Pedro d'Alcantara	2$400
O Economo Padre Francisco Antonio de Carvalho, p.	2$400
O Padre Florencio Agostinho d'Almeida	2$400
O Prior da Igreja de Santa Maria do Castello de Palmella	3$200
O Prior Encommendado da Freguezia de S. Lourenço de Azeitão	2$400
O Prior d'Aldêagalega, José Bento de Mesquita Peixoto, p.	5$000
O Beneficiado Francisco Coelho, d'Aldêagalega, m.	2$400

Varias pessoas com modicas quantias - - - 26$540

89$940

Abatido o premio do Seguro - - - - - - $445

Somma (metal 43$695, papel 45$800) Rs. 89$495

N. B. Tendo faltado para a remonta da Cavallaria da Guarda Real da Policia da Cidade do Porto, dous cavallos, forão remettidos pelo Corregedor da Comarca de Braga, Gaspar Homem Pinto de Almeida Pizarro, mediante o donativo pecuniario de Antonio Martinho Velho da Fonseca, Manoel José Lopes de Miranda, Domingos Fernandes da Silva, Domingos José de Carvalho, e Manoel José Gomes da Costa Junior; que todos gostosamente se prestárão para este fim.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 11 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. da m. 1 Escuna Ingleza, a Oeste do Cabo da Roca.

9 h. 40 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

11 h. 25 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, 1 Escuna dito, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 14 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

2 h. 44 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Emilia, para o Rio de Janeiro, 1 Bergantim Sardo para Genova, e 1 Escuna Ingleza para Falmouth.

3 h. 25 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, S. José Grande, para Pernambuco.

Annuncios.

No dia 15 do corrente mez de Maio, se ha de expôr á venda a oitava loteria da Santa Casa da Misericordia desta Corte, pertencente ao actual semestre de 1832.

No Tribunal do Conselho da Real Fazenda se hão de pôr em praça, nos dias abaixo declarados, para se arrematarem nos ultimos delles, diversos bens pertencentes aos Reaes Proprios e Capellas ultimamente liquidados, e avaliados na quantia de 14:821$425 rs., a saber: Nos dias 25, 26, e 28 do corrente mez de Maio, os da Capella instituida por *Juliana de Mattos*, na Provedoria de *Evora*, avaliados em 2:376$660 rs., em que se comprehende o quinhão da terça parte da herdade do *Mouro*, no Termo d'*Evora Monte*; os da Capella de *S. Francisco de Louriçal*, instituida por *Braz de Figueiredo Castello Branco*, avaliados em 3:500$000 rs.; em que se comprehende huma grande propriedade de terra, que serão 50 dias de lavoura, tudo pegado, e com oliveiras; os da Capella de *Diogo Vieira*, no Termo de *Obidos*, avaliados em 125$000 rs.; e os da Capella instituida por *Comba Madre*, na Villa de *Chacim*, Provedoria de *Moncorvo*, avaliados em 659$600 rs., com a condição porém que o arrematante desta ultima só entrará na fruição de seu rendimento por morte da actual Administradora *D. Guiomar José de Vasconcellos*. Nos dias 28, 29, e 30 do corrente, os da Capella instituida por *Manoel Martins*, e sua mulher, em *Almodovar*, e *Castro Verde*, avaliados em 1:949$000 rs., em que se comprehendem quatro herdades nos Termos das ditas Villas; a Capella de *Gonçalo Annes Rabija*, que se compõe da herdade da *Pinigueira*, no Termo da Villa do *Vimieiro*, avaliada em 1:200$000 rs.; a Capella de *Alvaro Pires*, na Villa de *Nisa*, avaliada em 243$800 rs.; a Capella de *Antonio da Motta*, denominada do *Rosal*, da dita Villa, avaliada em 288$000 rs.; a Capella de *Affonso Munhós*, que se compõe da quinta de *Charnaes*, no Termo de *Torres Vedras*, avaliada em 800$000 rs.; e a Capella instituida por *Antonio de Novaes Machado*, que se compõe de bens em *Villa Nova da Rainha*, *Codofaes*, e *Castanheira*, avaliados em 894$000 rs. E nos dias 1, 2, e 4 de Junho proximo futuro, diversos bens e foros, que forão da extincta Inquisição d'*Evora*, no Districto de *Loulé*, *Faro*, *Olhão*, e *Albufeira*, avaliados em 1:955$965 rs., e os bens do executado *Simão Lopes de Oliveira*, na Villa e Termo de *Extremoz*, avaliados em 332$400 rs. Declara-se que as ditas arrematações são livres de Siza, e pagas nas especies da Lei, no Real Erario, na conformidade do Real Decreto de 24 de Novembro de 1831: quem pretender algumas instrucções ácerca dos referidos bens póde dirigir-se a casa do Corretor da Real Fazenda, ou á Secretaria competente do dito Tribunal.

Mr. *Carignan* tem a honra de annunciar, que as Instrucções que indicão o uso administrativo do Chlorureto, não se poderão distribuir logo por se não poder obter immediatamente a devida licença para a impressão da sua traducção, e que agora se achão promptas. Tambem se achão já nos depositos annunciados na Gazeta do 1.º do corrente, pelo preço de 960 réis metal, os verdadeiros desinfectores de algibeira chegados ultimamente de *Paris*: Mr. *Carignan* tem a este respeito o dever de fazer algumas reflexões; pois que tendo sabido, que certas pessoas, desconhecendo o effeito de esta nova invenção de desinfectores, julgão ser os mesmos que se offerecem ha algum tempo ao Público, que queixando-se dos seus desinfectores por que só produzem hum lijeiro e moderado cheiro em comparação de outros que lanção repentinamente hum cheiro d'acido muriatico, que se torna prejudicial ás pessoas de fisico delicado, causando suffocações no pulmão, e tosses violentas, presume que serão a penas applicaveis para desinfectar pequenas casas, visto que são superabundantes de acido muriatico Chlorurettado: por isso o mesmo Mr. *Carignan* affirma, que a invenção dos seus desinfectores he aquella mesma que foi modernamente approvada pela Academia de medicina de *Paris*, com preferencia a outra qualquer. As pessoas que se servirem dos ditos desinfectores, logo que se achem emfraquecidos, poderão remettellos aos Depositos, para se renovarem pelo módico preço de 120 réis. — A Correspondencia relativa ás encommendas do Chlorureto, que for dirigida das Provincias a Mr. *Carignan*, na travessa da *Victoria* N.º 6, 1.º andar, perto da rua do Ouro, deve ser franca de porte.

Vende-se hum cavallo Hespanhol, são, de boa apparencia, bem ensinado, e costumado a fogo de Artilheria; quem o pretender dirija-se ao mestre Ferrador do largo do *Rato*.

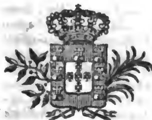
Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 14 a 20 de Maio:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 48 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a 42 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 280 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 113. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 14 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

D. *Carlota Honoria da Madre de Deos de Brito e Barros Villar*, natural de *Lisboa*, viuva do Capitão Mor de *Béja*, e rezidente na mesma Cidade, desejando dar mais huma prova do interesse, que tem pela Causa em que os fieis e leaes *Portuguezes* se achão empenhados, offereceo hum cavallo para o serviço dos Corpos do Exercito, cujo donativo Sua Magestade Houve por bem acceitar, louvando o patriotismo da offerente.

REAL ERARIO.

Relação das pessoas, que entrárão no Cofre dos Donativos Voluntarios, creado pelos Reaes Decretos de 25 de Junho de 1828, e de 29 de Julho de 1831, com as quantias seguintes; a saber:

Em 9 de Abril de 1832.

Domingos Martins, Clerigo in Minoribus, da Freguezia de S. Pedro do Almargem do Bispo, termo de Cintra, nas especies da Lei - - - - - - - - - - - - 50$000

Em 10 de Abril.

Francisco José de Brito, de Vallões, termo da Villa da Barca, por mão do Pagador da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, em verificação da Offerta que havia feito (publicada na Gazeta N.º 24 do corrente anno) dos juros vencidos desde o 2.º Semestre de 1811, até 10 de Novembro do anno proximo passado, da Apolice do 2.º Emprestimo do Capital de cem mil rs. N.º 11416 (do assentamento) a qual entrega faz a mesma Junta, em observancia do Regio Avizo de 21 de Janeiro do corrente anno, em papel-moeda 60$000 rs., e em metal 60$068 rs. - - - - - - - - - 120$068

Em 12 de Abril.

O Desembargador Corregedor da Comarca de Thomar, Francisco de Magalhães Mascarenhas, pelos Donativos Voluntarios de diversos habitantes da mesma Comarca, liquido de 1 por cento do premio do Seguro do Correio Geral; e por mão do Fiel do mesmo Seguro, Valerio Caetano de Almeida Campos, em metal - - - 50$771

Em 18 de Abril.

O Reverendo Manoel Antonio da Motta, Abbade de Santa Eulalia de Rio de Moinhos (além de 25$000 rs. na Lei, que já offereceo em o 1.º de Julho de 1828), entregou o seguinte:

Em 4 Recibos notados de Monte Pio da Thesouraria Geral das Tropas - - - - - - - - - -	18$680	
Em 7 Cedulas da Thesouraria da Santa Igreja Patriarcal - -	69$874	
Em dinheiro metal - - - - - -	2$580	
		91$134

Em 25 de Abril.

Joaquim Vicente da Silva, Boticario na Villa da Batalha, em papel-moeda - - - 12$000

Em 28 de Abril.

O Excellentissimo Visconde de Villa Garcia, em hum Escripto sobre Feliciano Ramires da Matta, para o 1.º de Março de 1833 - - - - - - - - - - - 90$000

Em 30 de Abril.

O Reverendissimo Padre Mestre Fr. José de Menezes, Provincial da Ordem dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho, pela sua Provincia, e por mão do Procurador Geral Fr. Bernardo de Menezes; sendo este o 3.º Donativo, que offerece a dita Provincia, em papel-moeda - - - 400$000

Em 4 de Maio.

O Doutor Juiz de Fóra da Villa de Monção, José Maria Lima Barreto, pelos Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, offerecidos pelos habitantes da mesma Villa, e seu Termo, e por mão do Fiel do Seguro do Correio Geral desta Cidade, Valerio Caetano de Almeida Campos, em papel-moeda 79$200 rs., e em metal 160$020 rs. - - - - - - 239$220

Em 5 de Maio.

O Segundo Sargento de Voluntarios Realistas Urbanos da 2.ª Companhia da Ilha da Madeira, Antonio Gonçalves Pereira, ex-Juiz do Povo da mesma Ilha, em papel-moeda - - - - - - - - 200$000

Em 10 de Maio.

O Doutor Antonio da Costa Freire Caldeira, Provedor da Comarca da Guarda, pelos Donativos Voluntarios offerecidos pelos Officiaes das Confrarias da mesma Comarca, nas Correições feitas no anno passado de 1831: liquido do 1 por cento

do premio da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, e por mão do respectivo Fiel, Valerio Caetano de Almeida Campos, em papel-moeda 17$400 rs., e em metal 54$276 rs. - - 71$676

Em 11 de Maio.

O Doutor Manoel Pedro Gomes de Carvalho, Medico da Real Enfermaria das Cadêas do Limoeiro, em verificação da Offerta, que fez por hum anno de metade do Ordenado, que percebe pelo dito Emprego; sendo esta a 6.ª entrega, nas especies da Lei - - - - - - - - - 12$000

Total - - - - Rs. 1:336$869

Manoel José Lopes de Miranda, Secretario da Junta da Decima Ecclesiastica do Arcebispado de Braga Primaz, offereceo a importancia do hum por cento que lhe compete, deduzido do computo da Decima Ordinaria, offerecendo-se além disso a servir o dito Emprego gratuitamente de futuro, com a deducção apenas de 50$ rs. em cada anno de Lançamento, para a despeza de livros, e papel.

O Reverendo Manoel Antonio da Motta, Abbade de Santa Eulália de Rio de Moinhos, além de 91$134 rs. que entregou em 18 de Abril do corrente anno, offereceo mais hum Documento de Ajuste de Contas, feito ao Soldado da 5.ª Companhia do Regimento de Infanteria N.º 8, Manoel Luiz, pelo qual Documento, passado em 23 de Maio de 1830, consta ficar-se-lhe devendo a quantia de 20$870 rs.

Antonio Ignacio do Porto, e José da Cruz Furtado, Negociantes da Praça desta Cidade, offerecêrão dez saccas de arroz, cada huma para o Fornecimento da Marinha, que Sua Magestade Houve por bem acceitar, conforme o Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha de 30 de Abril ultimo.

Declara-se, que os Conhecimentos das entregas se achão promptos. = *João Ferreira da Costa e S. Paio.* = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 26 de Março.

S. João d'Acre vai continuando a resistir; e a *Porta* espera que essa resistencia haja de continuar visto que a dita praça tem viveres para hum anno. Vão progredindo grandes preparativos navaes. A 19 do corrente Sir *Stratford Canning* teve a sua primeira audiencia do Sultão. A *Porta Ottomana* ainda não tomou resolução alguma a respeito das fronteiras da *Grecia.* O elevado preço dos cereaes causou graves tumultos em *Tauro* a 19 de Fevereiro, e soffrêrão pilhagem os armazens de varios negociantes *Europêos.*

Ao mão tempo succedeo agora a temperatura da primavera; mas infelizmente appareceo a peste na Cidade. *(Allgemeine Zeitung.)*

HOLLANDA.

Haia, 19 de Abril.

S. A. R. o Principe *Alberto* da *Prussia*, casado com a Princeza *Marianna*, chegou aqui esta manhã de *Berlim*; demorar-se-ha até depois da Pascoa, e então acompanhará o Principe *Frederico* dos *Paizes-Baixos* áquella Capital.

ALLEMANHA.

Francfort, 16 de Abril.

A *Gazeta d'Estado Bávara* annuncia, referindo-se a cartas particulares da *Italia*, que se concluíra huma Convenção em *Roma* relativamente ao negocio d'*Ancona* e das Legações, em consequencia da qual todos se achão satisfeitos; de modo que se póde considerar como certo, que a tranquillidade não correrá novo perigo naquellas partes. Dizem que a Convenção consta de 24 artigos. No entanto não se acha esta noticia confirmada de outra qualquer parte. *(M. Post.)*

FRANÇA.

Perigueux, 16 de Abril.

Serias desordens tem alterado a tranquillidade da Cidade de *Sarlat*; mas por esta vez não foi o sangue *Frances* que se derramou: o acontecimento he o seguinte:

Mr. *Barrera*, Chefe dos *Hespanhoes* refugiados em *Sarlat*, se trasladou a 8 do corrente ao Quartel dos seus compatriotas, e lhes notificou a ordem do Governo para que se alistassem ou sentassem praça na Legião estrangeira. Os refugiados, descontentes com similhante disposição, se levantárão, lançárão mão de facas, atacárão o seu Commandante, e se travou tal peleja, que o resultado foi ficárem feridos varios, ainda que não gravemente. O Capitão *Barrera* foi bastante feliz nesta refrega, pois segundo dizem, só tirou della algumas fortes contusões com alguma arranhadura. Graças aos Gendarmas! Estes acudírão immediatamente, suffocárão a desordem, e prendêrão os mais culpados; porém ao conduzillos á Cadêa se encontrárão com algumas mulheres *Hespanholas*, que começárão a gritar dizendo: *Liberdade! Liberdade! Francezes: esta he a liberdade que se nos dá!* A todas estas vozes respondeo o Corregedor que as ouvia: — que todos saibão e se persuadão de que a *França* não encontra a liberdade onde ha effusão de sangue. Estas palavras devem repetir-se por que são boas, e certas; bastão para fazer o elogio de quem as pronunciou. » *(Gazeta de Madrid.)*

Na sessão do dia 31 de Abril conformou-se a Camara dos Deputados com o parecer da Commissão, e declarou que não havia lugar para se conceder a permissão que pedíra Mr. *Dumolard* para proceder contra Mr. *Faure*, Deputado, por o haver calumniado.

Proseguio a discussão sobre cereaes e se approvou o § 3.º do artigo 2.º da proposta de Mr. *Laurence*, que determina «seja triplicado o direito da importação que se exigir de cada quintal metrico de farinha»; e outrosim se decidio que se reduzisse a 1 fr. e 25 centímos o augmento do direito nas importações que se fizessem nos vasos estrangeiros, assim como varios outros artigos pelos quaes se fixão os direitos, que deverão pagar á entrada no Reino a cevada, a aveia, e outros cereaes; o que se deverá exigir do arroz quando se introduzir na *França* com outras disposições regulamentares para a execução da mesma lei; e logo depois por escrutinio secreto se approvou todo o projecto por 218 votos contra 21 e se levantou a sessão.

Na de 2 do corrente leo Mr. *Delaborde* o parecer da Commissão a respeito do projecto de lei relativo ao monumento, que se deverá erigir na praça da *Bastilha.*

A Camara decidio que este projecto se discutisse no Sabbado da semana proxima.

Começou a discussão do Ministerio da Fazenda. Mr.

Mosbourg disse, que comprehendidas as despezas da Guarda nacional, os ordenados que havia que dar aos Notarios, Escrivães e mais empregados do Ministerio pagavão os contribuintes 1396 milhões de francos por anno, tres quartas partes de cuja quantia se empregavão de modo que nada produzião; concluio pedindo a reducção de 140 milhões de francos destribuindo-se por todos os Ministerios. Ouvidos as reflexões que fizerão varios Deputados, approvou a Camara as consignações, que se destinárão para o pagamento do Tribunal de Contas, ordenados do Secretario e Officiaes do Despacho da repartição da Fazenda, administração da receita, loterias, casa da moeda, despezas da Secretaria, liquidação de contas atrazadas e de indemnisações; approvárão-se tambem dous artigos em que se fixa o termo em que se hão de pedir as liquidações e o modo de reembolçar o Estado das despezas, que fizer para as verificar: levantou-se a sessão.

Na do dia 3 se adoptou o Capitulo 23 e seguintes até o 31 inclusivamente do orsamento do Ministerio da Fazenda, em que se fixão as quantias que se deverão empregar para a refundição da moeda, a formação do cadastro, pagamento dos ordenados da Thesouraria Geral a empregados na cobrança das contribuições, despezas da Thesouraria e ordenados dos empregados de Fazenda nos Departamentos: levantou-se a sessão.

(E. da G. de Madrid.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 25 de Abril.

Escrevem das fronteiras da *Italia* em data de 13 do corrente:

»O Conde de *Saint Aulaire* recebeo instrucções de *París* para anullar o contracto em que entrára o General *Cubieres* para a subsistencia das tropas *Francezas* nas immediações d'*Ancona*. Tambem se diz, que especialmente se lhe recommenda, que haja de ter cuidado em que se não dê motivo de queixa ao Governo *Romano*, e que os Commandantes *Francezes* se portem de modo, que se lhes faça a mesma justiça que aos *Austriacos*. O enthusiasmo com que os *Francezes* forão primeiramente recebidos pelos habitantes inquietos d'*Ancona*, vai gradualmente diminuindo á medida que continuão a estar naquella Cidade; o povo está desenganado, e veio a conhecer que os seus libertadores não tem que lhes dar nada melhor do que já lhes havia sido proposto pelo Pontifice, seu legitimo Soberano, e por consequencia que he melhor o entenderem-se sem o auxilio d'estrangeiros, cuja intervenção que se tem tornado desnecessaria, deve forçosamente dar lugar ao augmento dos seus encargos. Não he pois inverosimil, que em breve nos conste, que se enviárão deputações a *Roma* em nome das Marcas que se havião rebellado, para pedirem a partida dos estrangeiros; dizem que na mesma Cidade d'*Ancona* se tem fallado deste passo.

»Parece duvidoso porém que se possa annuir a isto antes que se possa assegurar a sua volta á obediencia pela presença de hum numero sufficiente de tropas pagas pelo Governo e dignas de confiança.

(E. do Morning Post.)

Extracto de huma carta de *París* em data de 21 do corrente:

»As unicas procissões que agora vemos são enterros; e apezar de que para não assustar o povo se occultem quanto he possivel, produzem certo effeito lugubre e até tocante. Muitos se effectuão de noute e são conduzidos com archotes para as sepulturas; todos os cemiterios se achão fóra das barreiras de modo que ha geralmente grande espaço que atravessar. Os carros vão em huma serie de sete a dez cada hum conduzindo cinco a oito caixões, segundo succede: na sua chegada ao cemiterio os cadaveres são lançados em hum largo e profundo fosso aberto em grande extensão, e capaz de receber grande numero de corpos. Deita-se depois huma porção de cal para encher os intervallos entre os caixões, e os carros vão buscar mais.

O cemiterio de *Montmartre* a que estas observações principalmente se referem, está situado em hum lugar muito elavado, e no seu cume se acha hum homem para dar avizo da chegada das funebres comitivas; logo que as vê subir pelo monte dá signal com hum assobio, que ouvido no silencio da noute, acompanhado pela escuridão de huma parte, e pelo funebre clarão dos archotes da outra, produz huma impressão bem singular.»

(E. do Morning Post.)

•——•§§•——•

Lisboa, 13 de Maio.

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

Com Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros de 2 de Abril proximo passado, Foi ElRei Nosso Senhor Servido Mandar remetter á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, huma Copia da nova Pauta de Direitos de entrada, estabelecida no Imperio da *Russia*, a qual se póde ver na Secretaria do mesmo Tribunal. E para assim constar se mandárão affixar Editaes. *Lisboa*, 9 de Maio de 1832. = *José Accursio das Neves.*

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, manda novamente convocar a todos os Crédores da massa administrada de *Claudio José do Rego*, para que no dia 15 do corrente mez, pelas 10 horas, compareção por si, ou por seus Procuradores na Contadoria do mesmo Tribunal para se tratar dos objectos annunciados no Edital de 10 de Abril proximo passado. *Lisboa*, 9 de Maio de 1832. = *José Accursio das Neves.*

•——•§§•——•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 12 de Maio.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

7 h. 9 m. da m. 1 Galera sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.
7 h. 45 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 10 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel: navegão para o Sul.
6 h. 5 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.
10 h. 58 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.
3 h. 55 m. da t. 1 Escuna Ingleza ao Norte do Cabo do Espichel.
5 h. 30 m. da t. 1 Paquete Inglez, 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 45 m. da m. 1 Hiate Real Felicidade.

4 h. 32 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

2 h. 29 m. da t. 1 Galera Brazileira, Santa Rita, para Pernambuco; 1 Bergantim, e 1 Escuna Inglezes para o Porto; e 1 Escuna dito para Dartmouth.

3 h. 43 m. da t. 1 Galeota Hollandeza para Amsterdam, e 1 Galera do Mediterraneo para Spezzia.

4 18 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Tritão, para a Bahia.

Idem, 13.

Hontem á noute entrou 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 8 dias, mala.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 15 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

5 h. 56 m. da m. 1 Galera Sueca, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

6 h. 12 m. da m. 1 Galera sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

7 h. 49 m. da m. 1 Hiate Real, Triunfo da Inveja, ao Norte do Cabo do Espichel.

9 h. 18 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 3 Cahiques dito, a Oeste do Cabo da Roca: os Cahiques navegão para o Sul.

11 h. 35 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

1 h. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez, a Oeste do Cabo da Roca.

6 h. da t. 2 Brigues-Escunas, 2 Escunas, e 1 Cahique sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

5 h. 46 m. da m. 1 Brigue-Escuna, e 2 Escunas Inglezas.

8 h. 56 m. da m. 1 Hiate Real, Triunfo da Inveja, e 1 Galera Sueca.

11 h. da m. 1 Escuna Ingleza.

2 h. 11 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez.

7 h. 9 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de S. Julião.

8 h. 25 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 34 m. da m. 1 Bergantim Portuguez, Temerario, para Macáo.

2 h. 11 m. da t. 1 Galera Portugueza, Nova Piedade, para o Rio de Janeiro.

2 h. 50 m. da t. 1 Bergantim Americano para Filadelfia, e 1 dito Imperial para Trieste.

Publicações Litterarias.

Imprimio-se, e vende-se por 40 réis nas lojas de *Carvalho* ao *Chiado*, e de *João Henriques* na rua *Augusta*, a Sentença proferida na Commissão Mixta, sobre os réos prezos no *Campo de Ourique* no mez de Abril do corrente anno.

Sahio á luz o N.° 36 da *Defesa de Portugal*; este folheto vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Memoria sobre a Cholera-morbus epidemica, offerecida á Real Escóla de Cirurgia da Cidade do *Porto*, por hum seu antigo alumno, obra em 8.° broch.: vende-se por 120 réis na loja de *Carvalho*, defronte da rua de *S. Francisco.*

Annuncios.

A Meza da Santa Casa da Misericordia da Villa de *Guimarães*, faz publico que procede á venda de huma grande propriedade de casas nobres com seus respectivos armazens, sitas na Cidade do *Porto*, com frente para cima do *Muro*, e vista do *Rio Douro*, e rua da *Reboleira*; avaliadas em 11:200$000 réis, e o seu rendimento em 560$000 réis; e se ajustão com o abatimento da quinta parte: quem pretender comprallas, póde dirigir-se ao Provedor da mesma Misericordia na Villa de *Guimarães*, ou ao procurador della em *Lisboa* na rua do *Arco da Graça*, proximo ao *Rocio*, N.° 66, segundo andar, para fazer as suas propostas sobre preços, *fórma* de pagamento etc.

Acha-se vago no *Real Collegio de Nobres* o lugar de Professor de Esgrima com o ordenado de 200$000 réis; os pretendentes a este lugar, podem entregar no mesmo *Real Collegio* até o fim do mez de Maio corrente, seus Requerimentos authorizados com documentos de bons costumes, e de Sciencia na dita Arte, para serem propostos a ElRei Nosso Senhor.

No dia 17 do corrente, ás onze horas da manhã, no Arsenal Real da Marinha, em presença do Auditor Geral, se ha de pôr em praça o Brigue-Escuna *Ann, de Boston*, fundeado na *Boa-vista*, cujo inventario se póde vêr em casa do Escrivão *Pinto*, na rua do *Salitre* N.° 15, no 2.° andar, ou no acto do leilão.

Faz-se saber que os bens do réo, confiscados por inconfidencia, *Ignacio Monis Coelho da Silva*, na Comarca de *Guimarães*, e em outras partes, estão litigiosos sobre revindicação dos mesmos bens, cujos autos se poderão vêr no Cartorio do Escrivão respectivo, *José Maria de Brito*; isto se faz publico para prevenir, e nem tão pouco se poder allegar ignorancia. *Manoel Coelho Bastos.*

Quem achasse dous anneis de brilhantes, que se perdêrão ao pé do Convento do *Sacramento*, adiante da *Praça de Alcantara* defronte de huma botica, queira restituillos que se lhe darão boas alviçaras; o dono dos ditos anneis mora defronte do Chafariz de *S. Sebastião da Pedreira* N.° 81.

Quem achasse huma espiga de brilhantes, que se perdeo desde a rua do *Collegio de Nobres* até a rua de *S. Domingos* em *Buenos Aires*, e a queira restituir, póde dirigir-se á rua do *Collegio de Nobres* N.° 14 C onde receberá boas alviçaras.

Perdeo-se huma Cedula do Real Erario do mez de Julho de 1831 com o N.° 208: quem a achasse e queira restituilla, o póde fazer na rua larga de *S. Roque* N.° 15.

Casemira Gertrudes Rita Mendes, e seu marido *João Antonio Gonçalves Cardozo* vendem no dia Quarta feira 16 do corrente, pelas onze horas da manhã, impreterivelmente, a propriedade de casas N.° 174 na rua dos *Fanqueiros*: he livre de foro, e se vende para satisfazer as responsabilidades a que estão sujeitas: a venda se ha de fazer no primeiro andar da mesma propriedade, e os Titulos se podem examinar nos dias antes da arrematação.

Terça feira 15 do corrente, pelas tres horas e meia da tarde, no estaleiro de *Augusto Spinola*, por detrás do chafariz do *Cães do Tojo*, se ha de vender em leilão huma porção de taboado, vigas, e vergonteas de *Flandres.*

Vende-se na rua da *Terra dos Cabeças* N.° 28, huma traquitana em muito bom uso, e por preço mui commodo.

O mestre segeiro da rua de *S. Francisco da Cidade*, tem para vender hum carrinho de duas rodas, montado em quatro molas, á *Ingleza*, de muito bom gosto e moderno.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 114.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 15 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Subio ao Conhecimento de ElRei Nosso Senhor a Representação que os Conselheiros de Guerra, Lhe dirigírão, por esta Secretaria d'Estado, em 7 do corrente mez, em que expondo os seus sentimentos de lealdade, e que já outr'ora tiverão a honra de depositar nas Mãos do Mesmo Senhor, rogavão a Sua Magestade Se Dignasse Acceitar a renovação de seus juramentos, como Militares, e a sua fidelidade, como Vassallos; afim de serem empregados, e suas faculdades, na defeza da Sua Augusta Pessoa, e da Nação, com que se acha identificada: e Sua Magestade, Vendo com satisfação aquella nova prova de affecto, que os mencionados Conselheiros de Guerra tão dignamente desenvolvem, continuando assim a mostrarem a sua acrisolada fidelidade para com seus Legitimos Soberanos, Manda communicar a V. Ex.ª, e aos mais Generaes, que assignárão a dita Representação, a quem V. Ex.ª o fará constar, que ella mereceo a Sua Real Approvação. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Samora Corrêa*, em 10 de Maio de 1832 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de *Subugosa*. = Conde de *S. Lourenço*.

Senhor, — Os Conselheiros de Guerra abaixo assignados, unidos ao voto geral da Fidelissima Nação *Portugueza*, levão com o maior respeito, e espontaneidade, aos Pés do Throno de Vossa Magestade, aquelles mesmos sentimentos de lealdade, que já outr'ora tiverão a honra de depositar nas Augustas Mãos de Vossa Magestade.

Os seus juramentos, como Militares, a sua fidelidade, como Vassallos, e o exemplo de seus maiores, os conduzem muito gostosamente a empregar suas vidas, e suas faculdades, na defeza da Augustissima Pessoa de Vossa Magestade, e da Nação, com que se acha identificada, e agora tanto mais que huma perfida invasão incitada por *Portuguezes* degenerados, ameaça estes Reinos.

Digne-Se Vossa Magestade Acceitar Benigno estes expressados sentimentos.

Lisboa, em Conselho, 7 de Maio de 1832. = Com as Rubricas dos Conselheiros de Guerra, Marquez de *Sabugosa*; Conde d'*Alhandra*; Visconde de *Souzel*; e *Agostinho Luiz da Fonseca*.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 21 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Jerumenha*, na Provedoria de *Elvas*, com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nella providos se habilitaráõ com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorreráõ a Exame perante o Commissario da referida Junta na Cidade de *Evora*, ou perante o respectivo Provedor de *Elvas*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 9 de Maio de 1832. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 29 *de Abril*.

Mr. *C. Perier* está longe de se restabelecer; hoje houve crizes funestas na sua enfermidade, e muito se receia pelo seu estado actual.

O *Correio dos Eleitores* diz o seguinte: »O estado de Mr. *Perier* foi hoje certamente assustador: ao meio dia julgou a sua familia que hia expirar, mas a esta crize violenta succedeo profundo lethargo em que ainda permanece.»

O *Monitor* contém em data de 27 a Real ordem seguinte: »O Conde *Montalivet*, Par de *França*, foi nomeado Ministro do Interior em vez de Mr. *C. Perier*, que conservará a Presidencia do Conselho de Ministros. Por outra Real Ordem do mesmo dia se encarregou interinamente do Ministerio da Instrucção publica e dos Cultos ao Ministro da Justiça.»

Desde o dia 25 a 26 morrêrão 62 colericos nos hospitaes e 132 nas casas particulares; desde o dia 26 a 27 fallecêrão 54 nos hospitaes e 111 nas casas particulares; desde o dia 27 a 28 morrêrão 46 nos hospitaes e 120 nos domicilios; e desde o dia 28 a 29 fallecêrão 49 nos primeiros e 91 nos segundos.

HESPANHA.

Madrid, 3 *de Maio*.

Disposições approvadas, cuja publicação se annunciou na Gazeta.

Medidas preservativas.

1.ª A trasladação dos monturos situados extramuros

desta Capital, e nas suas immediações, verificar-se-ha para pontos mais distantes, e que se considerem mais aproposito, no entender da Commissão que se nomear de Medicina de accordo com a da Camara, excitando depois os lavradores e hortelões a extrahir a immundicia que houver nos monturos, sem exigir daquelles nenhum estipendio, e quando isso não for bastante obrigar os que conduzem verduras a que levem aquella á sua sahida de *Madrid*.

2.ª As miseraveis cabanas ou barracas construidas nas immediações desta Corte, e que vulgarmente se conhecem com o nome de Telheiros, não tem sido em todo o tempo mais do que huma guarida de viciosos e vadios, e huma perenne sentina de immundicia, que se não póde tolerar á vista de hum povo culto, e menos em circumstancias tão criticas como as presentes: Convirá pois, ou destruillas absolutamente, ou tirar dellas algum partido vantajoso prohibindo des de já, que sirvão de alvergue a mendigos, e vagabundos, assim como tambem de ganho a taberneiros e vendedores de qualquer especie, precedendo reconhecimento, taixa e pagamento nesse caso.

3.ª Como a esta disposição se poderia fazer a objecção de que as muitas familias indigentes e proletarias que se reunem em *Madrid*, virião a ficar desprovidas do unico recurso que tem para se abrigarem da inclemencia do tempo, advertindo-se que estas familias pela maior parte são parasitas e estranhas, e não devem residir na Corte, segundo as leis e ordens vigentes, he de absoluta necessidade que estas tenhão hoje o seu devido cumprimento, com o que se descarregaria esta povoação de hum sem numero de individuos, que sobre serem huma polilha inutil e perniciosa, restituidos ás suas povoações poderão viver com mais commodidade, e tambem com mais proveito da agricultura e dos costumes. (1)

4.ª A limpeza interior desta Capital, que hoje se pratíca parcialmente, ou como se diz, por partidos, he de todo inefficaz, e exige extraordinario vagar para que surta o effeito appetecido. Nestas circumstancias deverá fazer-se radical hum dia sim e outro não, aponto que as suas 492 ruas, e 83 pequenas praças estejão sempre varridas e asseadas simultaneamente sem prejuizo de se fazer todos os dias se assim for precizo; servindo de limite para a dita operação a demarcação das Divisões alta e baixa que formão a facha topografica desde o postigo de *la Vega* até *S. Geronymo*.

5.ª Para que a dita medida produza todo o bom resultado que se necessita, deverão apoialla os moradores, cuidando primeiro, de levar as varreduras, com o desperdicio da hortaliça, ao meio do regueiro da rua no dia que corresponder á sua limpeza, e segundo regar pelo menos huma vez as fachadas das suas casas antes que se verifique a varredura.

6.ª Prohibir-se-ha debaixo das mais severas penas, a criação em atafônas, corraes, ou outro qualquer sitio dentro da população, do gado de pé fendido, inclusas as cabras, e com especialidade os porcos, facultando os seus donos no termo que se fixar locaes extramuros para este genero de industria.

7.ª O mesmo verificarão a respeito das suas fabricas e officinas os fabricantes de cordas de viola, vellas de cebo, unto para carroagens, pelles curtidas e amido.

8.ª Os pateos interiores das casas estarão constantemente asseados sem se consentir o crearem-se nelles gallinhas nem nenhuma outra especie de animaes domesticos.

9.ª O Arquitecto Mór de *Madrid* apresentará com toda a urgencia hum modello de ourinatorios, encarregando logo aos moradores que conservem sempre em hum estado de perfeita limpeza os das suas respectivas portas.

10.ª O estume que produzão os cavallos de propriedade particular ou de uso publico, será diariamente extrahido por conta dos seus donos, e debaixo da mais estreita responsabilidade.

11.ª Procurarar-se-ha o construir em certos pontos da Capital latrinas publicas, com o fim de precaver a asquerosidade que hoje se observa, não só nas ruas escuzas mas em muitas principaes e de concorrencia.

12.ª Como a limpeza de noute exige tanto maior cuidado por isso que as materias excrementicias se decompoem com a fermentação, e espedem gazes mefiticos e pestilentes, he indispensavel reforçar este ramo, como o da limpeza de dia, de modo que se não dê lugar a que trasbordem os poços, nem a que se estanquem as aguas immundas por falta de huma extracção opportuna e antecipada.

13.ª Nas pias se verterão com abundancia aguas claras, que augmentando a corrente evitem o fetido que exhalão os sumidouros nos quaes convirá queimar lenha verde aromatica, como pinho, zimbro, alecrim etc.

14.ª Sendo muito preciso para empregar com bom exito estas medidas, hum grande cabedal de agua, que por desgraça não tem as fontes publicas, empregar-se-ha, excepto para o uso da bebida e do alimento, a dos poços e noras; para cujo fim os zeladores da Policia urbana formarão hum mappa exacto de huns e outras, que sirva de dado positivo para regular o liquido da dita especie com que se póde contar.

15.ª Os mesmos zeladores cuidarão tambem debaixo da sua responsabilidade em que em toda a extensão do seu districto não haja immundicia amontoada, aguas corruptas, nem animaes mortos, que os trapeiros deverão levar para o campo logo que recebão avizo da sua existencia.

16.ª O Inspector da limpeza praça e largos o executará todos os dias com tal perfeição, que nunca fiquem naquelles sitios ossos, cascas, folhas, nem outra especie de licho.

17.ª Os armazens de peixe, e os lugares onde se vender o peixe de molho, se collocarão precisamente nos arrabaldes; porém com a preciza condição de que sejão estabelecimentos ventilados, e com os competentes canos para introduzir as suas aguas nas pias.

18.ª Tanto para o comprimento desta disposição, como para tudo o que he relativo á salubridade das carnes, legumes, fructas, e mais alimentos, se devem authorizar completamente os Almotaceis, restabelecendo e ampliando, se for mister, o circulo das suas funcções em tão interessante serviço, e ampliando-as igualmente aos Regedores Commissarios de bairro.

19.ª Ainda que pelo dito na regra 3.ª adoptado o seu conteúdo, se devão reduzir a pequeno numero os mendigos e vagabundos desta capital, no entanto ficarão ainda muitos dessa classe, e outros pobres jornaleiros e artifices, que occupão especialmente os bairros remotos. Conviria fazer nos mesmos huma visita domiciliaria, e segundo o estado das suas habitações e numero das pessoas que as habitão, adoptar as providencias competentes, tanto para dar ás primeiras a necessaria ventilação, como para obrigar aos segundos a terem dentro dellas o asseio compativel com as suas circumstancias.

20.ª As hospedarias chamadas de pobres exigem assim como os telheiros, prompta reforma, e já que se não prohibem absolutamente, convém introduzir nellas

(1) Muitas das medidas que hoje se publicão e outras que dá o *Diario dos avizos* de hoje, já se estão executando; e para que esta 3.ª o seja com a suavidade e consideração paternal proprias de hum Governo caritativo e Religioso, se reparte desde hoje pão nas portas de todos os pobres que sabem da Capital, sem prejuizo dos soccorros pecuniarios, que lhes estão preparados pela Junta em certos pontos do transito que se lhes demarcou.

huma policia rigorosa, sem perder da lembrança que são hum continuo foco de fealdade e pestilencia.

21.ª Ultimamente se considera hum abuso tambem digno da sollicitude das authoridades o costume que tem os aguadeiros e serventes de alugarem em companhia quartos no interior da Corte, onde pernoutão, e dormem juntos 20 ou 30 individuos, ás vezes com prejuizo notavel e insoffrivel incommodo dos vizinhos da casa.

Medidas actuaes, ou positivas.

1.ª No caso que se manifeste nesta Corte a enfermidade cujos symptomas e caracter compete á Real Junta de Medicina o designar de hum modo certo, se estabelecerão hospitaes nos pontos mais a proposito, onde serão conduzidos e tratados os enfermos que carecerem de recursos para o fazerem por sua conta, e se propoião com a maior brevidade os edificios que se considerarem mais opportunos.

2.ª Outro sim se abrirá pelo menos em cada bairro huma casa de auxilio provída de roupas, medicamentos, alimento, e tudo quanto se considerar preciso para acudir aos repetidos ataques daquella doença.

3.ª Estas casas estarão por exemplo a cargo das Deputações e regidas pelo medico das mesmas.

4.ª De todos os facultativos que houver em *Madrid* convirá fazer-se huma rigorosa matricula, da qual se extrahirão outras respectivas aos bairros, repartindo-se impressas, ou affixando-se em lugares publicos para conhecimento dos moradores.

5.ª Além da limpeza que desde já se deve recommendar tanto nas cadêas, presidio, e mais casas de correcção, como em os edificios destinados para quarteis e hospitaes, se verificarão nesse caso continuas fumigações e regas com aguas cloruradas, ou pelos meios que aconselhar a faculdade a quem compete o methodo curativo que se deve observar.

6.ª Não sendo possivel prevenir já todas as cousas que se possão julgar precizas em taes circumstancias, convirá annuir ao que propozer a Real Academia de Medicina e Cirurgia a respeito da nomeação de huma Commissão do seio da Camara, que de accordo com a de Saude Publica da mesma, não só vigie sobre o cumprimento de todos os extremos referidos, mas que vá successivamente indicando as que exija a necessidade.

7.ª He escuzado dizer, que em circumstancias extraordinarias he forçoso appellar para sacrificios extraordinarios, e por tanto, depois dos recursos com que conta a Camara, e reservando sollicitar os mais opportunos para acudir a tão sagradas obrigações, se excitarão pelos meios mais efficazes os beroicos moradores desta capital para que contribuão para esses recursos, abrindo-se subscripções, fazendo-se peditorios domiciliarios, e recommendando-se aos Curas Parrocos o mesmo objecto, já com as suas exhortações, já com o seu exemplo, e já em fim com os recursos que lhes faculta a sua influencia.

(Parte Official da Gazeta de Madrid.)

•———•§§•———•

Lisboa, 14 de Maio.

Senhor: — A lealdade, o amor aos seus Augustos Monarcas, a firmeza nos principios de fidelidade, e adhesão á Religião, e ao Throno, tem sempre sido a despeito das mais vivas concussões, hum dos primeiros, e principaes sentimentos, que jámais deixarão de animar os leaes corações do Povo *Portuguez*. Facil será encontrar na historia *Portugueza* abundantes provas desta incontestavel verdade; basta porém trazer á lembrança as tres notaveis, e gloriosas épocas de 1385, 1640, e 1808, nas quaes esta leal, e briosa Nação, se gloria de haver dado ao Mundo inteiro os testemunhos os mais authenticos, e os mais solemnes da sua fidelidade, dos espantosos factos obrados no meio de grandes perigos, e excessivas privações, e dos sacrificios, que com gosto não fizesse, ou a bem da conservação, e manutenção do Throno, a independencia nacional, ou para a restituição dos Direitos da Soberania, de que huma invasão perfida pretendêra despojar a Augusta Casa da Bragança, de que Vossa Magestade descende; tal tem sido sempre o caracter dos *Portuguezes*. Nós, Senhor, em cujas veias pulsa o sangue daquelles nossos ascendentes, que em sua herança nos transmittírão o precioso legado da honra, e da fidelidade que gostosamente acceitámos, e gostosamente transmittiremos á nossa posteridade, ouzamos affirmar perante Vossa Magestade, que em taes sentimentos, nem elles nos excedêrão, nem nós lhes somos inferiores; a nossa lealdade a Vossa Magestade he pura, e será sempre illibada; a nossa affeição á Real Pessoa de Vossa Magestade he sincera, e nunca será desmentida, e jámais nos desviaremos destes sentimentos, que a nossa honra, o nosso dever, e a nossa Religião nos inspirão, nem nos illudirá a ambição que se disfarça sempre debaixo de especiosos pretextos, nem nos fascinará a capciosa suggestão, contra a qual estamos prevenidos: a época de 1828, em que foi debellada a nefanda rebellião de 16 de Maio, sobejamente o comprovou. Mas, Senhor, estes mesmos sentimentos de fidelidade, e amor o mais puro que professamos á Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, são os que animão esta Camara, presidida pelo Juiz de Fóra João Ferreira da Silva, Clero, Nobreza, e Povo desta Villa, e seu Districto, a expôr muito respeitosamente na Augusta Presença de Vossa Magestade, que não estando ainda de todo extincto, e suffocado o espirito da facção desorganizadora, e revolucionaria, que a nada menos se arroja do que ao nefando projecto da dissolução, e subversão do Throno, e do Altar, e por ventura á sugeição destes Reinos a hum jugo estranho, ficando assim baldados tantos, e tão gloriosos esforços, que a prol da sua independencia, e estabilidade ao Throno tem feito os *Luzitanos*, talvez queira do recente acontecimento do regresso á *Europa* do Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brazil*, suscitar pretexto para se intentar, e preparar alguma perturbação da legitima ordem da cousas do Governo, e successão estabelecida, e legalmente declarada no Assento de Côrtes de 11 de Julho de 1828; continuando a illudir aquelle Principe, a ponto de se deixar fazer o instrumento do plano revolucionario, que intenta disseminar em toda a *Europa* suas vãs, quimericas, e freneticas theorias, para seguidamente obter a dissolução das sociedades, e os males da anarquia. E para que em taes circumstancias sejão publicos e conhecidos perfeitamente os sentimentos do Povo *Portuguez*, e não possa a malicia deduzir do seu silencio algumas sinistras conjecturas em desabono dos seus leaes sentimentos, a referida Camara, Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, vem por este modo protestar sinceramente na Augusta Presença de Vossa Magestade, da Nação, e do Mundo inteiro, contra quaesquer pretenções, que (qualquer que seja o seu author) se intentem, ou pretendão sustentar, ou levantar em prejuizo da independencia nacional, da Legitimidade de Vossa Magestade, e dos imprescreptiveis, e inauferiveis Direitos da Soberania, que a Vossa Magestade pertence, e que tão justa como legalmente forão declarados no citado Assento dos Tres Estados de 11 de Julho de 1828, em beneficio da manutenção do Throno de Vossa Magestade, e defeza de Seus Direitos, estamos promptos a fazer o sacrificio das nossas pessoas, bens, e faculdades, que tudo pômos á disposição do Governo de Vossa Magestade para ser empregado em tão santo como justo fim. Digne-Se Vossa Magestade acceitar este nosso protesto e renovação dos sentimentos da nossa fidelidade e adhesão a Vossa Magestade. Deos guarde a Vossa Magestade longos a dilatados annos como havemos mister. *Céa*, em Camara, 30 de Agosto de 1831. — O Juiz de Fóra Presidente,

João Ferreira da Silva; o Vereador Luiz Xavier de Almeida Fazenda; o Vereador José Balbino Ferreira; o Procurador Daniel Antonio Pereira; Antonio Ribeiro Sedrim; o Arcipreste Eduardo Joaquim de Moraes; o Prior Encommendado Francisco José de Amaral; o Reitor José Fortunato de Mendonça; o Beneficiado Bernardo Antonio Saraiva; o Beneficiado Francisco de Assís Abrantes; o Cura Coadjutor Pedro José da Costa; o Padre Francisco Pereira Xavier Saraiva; o Doutor José Henriques; o Beneficiado Antonio Luiz Marrão; o Padre Joaquim de Abrantes Barbas de Gouvêa; o Padre José Luiz Marrão; o Padre Frañcisco da Costa Pereira; o Prior Antonio José de Abranches; o Prior de Moruge Domingos José de Pinho e Sousa; o Vigario de Penhanças Manoel Domingues; o Cura de Paranhos Luiz José da Fonseca; o Cura de Lagarinhos Januario Mendes; o Cura de S. Martinho José Gomes de Almeida; o Cura de Girabolhos José Ignacio Forte; o Cura Sebastião Braz Serafim das Lages; o Padre Francisco Fernandes Gaspar; o Padre Gaspar Ferreira Saraiva de Carvalho e Albuquerque; o Padre Estanisláo Borges Monteiro; o Padre Manoel de Amaral; o Padre José Maria de Almeida e Costa; o Padre Manoel Gomes da Costa; o Padre Lourenço Saraiva dos Santos; o Padre Antonio de Almeida e Mello; Antonio Henriques do Vatte; o Padre Manoel Dias Profirio; o Coronel de Milicias Francisco Pinto de Mendonça Arraes; o Desembargador Agostinho de Mendonça Falcão; o Capitão de Voluntarios Realistas da Guarda Luiz Pinto de Mendonça Arraes; Manoel de Mendonça Falcão; o Alferes Joaquim Pinto Ferreira; o Bacharel José da Motta Veiga; o Bacharel José Ignacio Delgado; o Alferes de Milicias Antonio Joaquim de Magalhães; o Bacharel José Roque da Silva; o Bacharel José Lourenço da Costa Fonseca; o Bacharel Sebastião de Almada Cabral Gonçalves; o Bacharel Albino Saldanha de Mello; Diogo Antonio Figueira; o Bacharel Francisco Rodrigues de Figueiredo; o Escrivão dos Orfãos Manoel Alves da Silva Cunha; o Tabellião Bernardo José Fazenda; o Cirurgião do Partido Antonio José Ayres; o Capitão João Marques de Almeida; o Boticario Manoel José da Costa Ribeiro; o Capitão Manoel Martins Guerra Jorge e Terra; o Abbade Antonio Bernardes da Cunha; o Alferes Manoel do Couto; Manoel Lopes Saraiva, Sargento do Batalhão de Voluntarios Realistas de Mangualde; o Capitão de Ordenanças José Felix de Carvalho; o Capitão João Ferra; o Alferes Bernardo José Simões de Carvalho; Antonio de Figueiredo; o Escrivão das Execuções Francisco de Brito Freire e Vasconcellos; o Escrivão do Geral Pedro Caetano de Oliveira; o Escrivão do Geral José Cardozo de Almeida; o Escrivão Antonio José Dias; o Escrivão Jacinto da Motta Veiga; o Escrivão Antonio de Almeida e Mello; o Escrivão Manoel José Vieira; José Mendes Cardozo; o Alcaide Miguel Bernardo Paes; o Meirinho Manoel de Freitas Pacheco; Manoel da Silva Ferrão; e seguem-se mais sessenta e huma assignaturas.

§§

(Artigo communicado.)

Por immediata Resolução d'ElRei Nosso Senhor, tomada em Consulta da Meza do Dezembargo do Paço, obteve *Rodrigo Xavier de Azevedo Coutinho*, Proprietario do Officio de Escrivão da Camara da Cidade de *Lagos*, a Mercê da supervivencia do mesmo Officio para por seu fallecimento se verificar em seu filho primogenito, *Manoel José Telles de Azevedo Coutinho.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 14 de Maio.

Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 53 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

5 h. 23 m. da m. 1 Escuna, e 1 Chalupa Inglezas, ao Norte do Cabo do Espichel.

7 h. 3 m. da m. 1 Bergantim Inglez, a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 25 m. da m. 1 Bergantim Inglez, e 1 Cahique, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

10 h. 41 m. da m. 1 Brigue-Escuna Sueco, a Oeste do Cabo da Roca.

3 h. 31 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

5 h. 35 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, ao Sul do Cabo Roca.

Embarcação entrada em Belém.

10 h. 7 m. da m. 1 Bergantim Portuguez, Tino, do Pará, 36 dias, mala, 1 passageiro Boticario *Brazileiro.*

Embarcações entradas em S. Julião.

6 h. 51 m. da m. 1 Escuna e 1 Chalupa Inglezas.

12 h. da m. 1 Brigue Escuna Sueco.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. da m. 1 Escuna Ingleza para Dartmouth.

10 h. 15 m. da m. 1 Bergantim Brazileiro, Emprehendedor, para as Alagôas.

12 h. da m. 1 Bergantim Sardo para Genova.

4 h. 36 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Matilde, para Pernambuco.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcação avistada.

8 h. 38 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Annuncios.

Victorina Roza da Silva, viuva de *José Luiz da Silva*, annuncia que tendo contrahido sociedade com seus filhos, e *Manoel Carvalho da Silva*, sobrinho de seu fallecido marido, continuão todas as transacções a ser dirigidas por este (*Manoel Carvalho da Silva*) com a firma de *José Luiz da Silva e Sobrinho*; e porque a dita sociedade teve principio em Janeiro de 1830, são pelos interessados acreditadas todas as transacções feitas, e assignadas por esta nova firma, mesmo com data anterior ao presente annuncio.

No Escritorio do Escrivão dos Orfãos da Repartição do Meio, *José Joaquim Duarte Cordeiro*, na rua da *Magdalena* N.° 50, se achão varios papeis de importancia, pertencentes á casa de *José Manoel Carneiro de Alcaçova de Sousa Chixorro*, o qual póde comparecer no mesmo Escritorio, a fim de com o dito *Chixorro* se tratar a respeito dos mesmos papeis.

Quarta feira 16 de Maio, na Praça Publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas casas na rua direita de *Palhaes* da Villa do *Barreiro* N.° 117, avaliadas em 192$000 réis, e o seu rendimento em 32$400 réis; e tem hum pequeno quintal e pardieiros: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 115. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 16 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

ElRei Nosso Senhor Ouvio com satisfação a exposição, que tive a honra de levar ao Seu Real Conhecimento, e que a Meza do Erario Regio, e Chefes das Repartições do mesmo Tribunal, por minha intervenção, dirigirão á Augusta Presença de Sua Magestade, tributando os sentimentos de fidelidade, e adhesão á Sua Sagrada Pessoa, de que sempre forão possuidos, e que julgão do seu dever manifestar, e ratificar como leaes, e verdadeiros *Portuguezes*, e fieis Vassallos, na occasião em que huma facção revolucionaria, depois de experimentar a inutilidade das calumnias, dos sofismas, e das seducções que louca, e porfiadamente tem manejado, ousa em fim, e ameaça combater com mão armada a legal decisão dos Tres Estados do Reino, manifestada em o Assento de 11 de Julho de 1828. Sua Magestade, persuadido de que tão honrados sentimentos são proprios, e inseparaveis de Vassallos, que tem por timbre serem *Portuguezes* e Christãos, Manda em Seu Real Nome Declarar, que Toma em Sua Real Consideração tão louvavel procedimento.

Deos guarde a Vmc. Palacio de *Queluz*, em 28 de Abril de 1832.=Conde da Louzã *D. Diogo.*=Senhor *Joaquim Fernandes Couto.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor,—No momento em que ElRei Nosso Senhor Se Tem Dignado de Proclamar, que huma Facção revolucionaria, depois de experimentar a inutilidade das calumnias, dos sofismas, e das seducções, que louca e porfiadamente tem manejado, ousa em fim, e ameaça combater com mão armada a legal Decisão dos Tres Estados do Reino, manifestada no Assento de 11 de Julho de 1828, não póde o Tribunal do Erario Regio deixar de pedir com a maior submissão a V. Ex.ª, que na qualidade de seu benigno Presidente, haja de elevar aos Pés do Throno do Soberano os sinceros e incessantes votos de fidelidade e adhesão, que os Empregados no referido Tribunal continuão a tributar á Real Pessoa, e incontrastaveis Direitos do Mesmo Augusto Senhor: offerecendo-se a testemunhar individualmente por todos os modos, e em qualquer occasião, que são verdadeiros *Portuguezes*, e como taes herdeiros da lealdade, e acatamento, que no espaço de sete seculos tem constituido o caracter da Nação a que pertencem; sendo o seu timbre a idolatria das antigas Instituições essencialmente Monarquicas. Deos guarde a V. Ex.ª Erario Regio, em 3 de Abril de 1832.=Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da Louzã *D. Diogo.*=*João Ferreira da Costa e Sampaio.*=*Joaquim Fernandes Couto.*=*Francisco de Sousa e André.*=*José Lopes de Oliveira.*

Tendo levado á Real Presença d'ElRei Nosso Senhor a Representação, que ao mesmo Augusto Senhor dirigio a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, animada dos mais puros sentimentos de profundo respeito, e reconhecida adhesão á Sagrada Pessoa de Sua Magestade, manifestando os desejos que tem de ratificar, e confirmar aquelles leaes sentimentos, no momento em que huma facção revolucionaria mais se empenha em perturbar a causa dos verdadeiros *Portuguezes*; e offerecendo suas pessoas e bens em defeza dos reconhecidos e indisputaveis direitos que tem ao Throno de *Portugal:* He o mesmo Augusto Senhor Servido Mandar declarar, que merecêrão a Sua Real Approvação as expressões, e honrados sentimentos de que se achão possuidos os individuos que formão a sobredita Junta. O que participo a V. S.ª, que assim o fará constar na mesma Junta. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Queluz*, em 28 de Abril de 1832.=Conde da *Louzã*, *D. Diogo.*=Senhor *Francisco Ribeiro Dosguimarães.*

Senhor,—A Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, animada dos mais puros sentimentos de profundo respeito, e reconhecida adhesão á Sagrada e Augusta Pessoa de Vossa Magestade, não pode no momento em que huma facção revolucionaria mais se empenha em perturbar a causa dos verdadeiros *Portuguezes*, deixar de vir ratificar perante Vossa Magestade aquelles mesmos sentimentos, do que os membros da dita Junta tanto se glorião, e pelos quaes offerecem suas pessoas e bens em defeza dos incontestaveis direitos de Vossa Magestade ao Throno que occupa, para ventura dos Seus fieis Vassallos, e para gloria da Nação *Portugueza. Lisboa*, em 2 de Abril de 1832.=Doutor *Francisco Ribeiro Dosguimarães.*=*João Gomes de Oliveira Silva.*=*Ignacio Rufino de Almeida.*=*João Anastacio de Carvalhosa.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HOLLANDA.

Haia, 24 *de Abril.*

SS. MM. o Rei e a Rainha irão ámanhã para *Amsterdam*, onde parece que só terão breve demora. O Prin-

cipe *Guilherme Alberto* da *Prussia* tambem irá ámanhã para a mesma Cidade, seguindo-se-lhe na Quinta feira S. A. R. o Principe *Frederico*. A Princeza *Frederica* partirá ámanhã para *Berlim*, acompanhada pelo Principe *Alberto* da *Prussia*. Durante a sua breve demora aqui foi o mesmo Principe visitar o Principe d'*Orange* no seu Quartel General em *Bois-le-Duc*.

Ante-hontem se leo ao Exercito huma Ordem do Dia do Commandante em Chefe, exhortando as tropas á temperança no uso dos liquores espirituosos, como precaução contra a colera morbus. *(M. Post.)*

FRANÇA.

Paris, 22 de Abril.

Parece que a eleição do Principe *Otto* para o Throno da *Grecia* encontra algumas difficuldades a respeito da acquisição dos fundos, que serão necessarios para que aquelle Principe possa apparecer com o esplendor adequado á sua nova dignidade. Quando as Potencias Alliadas fizerão esta escolha se achavão em parte animadas pela idéa de que o Rei de *Baviera* possuia grande riqueza; mas parece que este Soberano está bem longe de querer gastar o seu dinheiro deste modo. Como pela outra parte não pode nutrir a idéa de recorrer aos Estados da *Baviera* para este fim, dizem que se dirigirá ás Potencias a fim de affiançarem hum emprestimo *Grego*; se esta negociação falhar he provavel, que se annulará a dita eleição. A outra difficuldade he a respeito da escolha de hum Ministro. Finalmente he sabido, que a Rainha jámais foi favoravel a este projecto, e por todos estes motivos se duvida, que o dito Principe nunca venha a subir ao Throno para que por hum momento parecia destinado. *(Quotidiana.)*

As primeiras victimas da epidemia transportadas ao hospital da *Piedade* forão huns trabalhadores que se achavão sem trabalho ha mais ou menos tempo, atenuados pela miseria e pela falta de alimento, cobertos de farrapos, e que vivião amontoados ás duzias em lugares mal ventilados e doentios; além disto bebião quanto podião liquores alcoholicos, ou padecião continuamente flegmasias cronicas. Vio-se naquelle hospital hum colerico, que havia nove dias, que lhe não tinha entrado no estómago hum pedaço de pão, e que o unico alimento que havia tomado naquelle tempo erão humas batatas fritas, que havia comprado. Em outra sala se vio hum enfermo, que não tendo casa passava as noutes em hum monturo! Vendo tão horroroso quadro não podemos deixar de lembrar as duas palavras, que *Sydenham* collocava á testa das causas da colera epidemica do anno 1669, a saber: *Crapula et ingluvies.* Os enfermos que tem entrado neste hospital são adultos ou anciãos; o mais moço dos enfermos que se submettêo ás observações era de 19 annos, porém não succumbio. Entre os doentes tambem se encontrou hum homem, que havia padecido a colera nas *Indias*; e apezar de se achar muito doente conseguio escapar deste novo ataque da colera. *(Gazeta Medica.)*

Na sessão da Camara dos Deputados no dia 4 do corrente proseguio a discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda; ficárão approvados os artigos 32 e seguintes até 52 pelos quaes se determinão as quantias, que se deverão applicar para o pagamento d'empregados e despezas do sello, registros, Alfandegas, cobranças de contribuições indirectas, renda do tabaco, salinas, correios etc. Tambem se approvárão dous artigos especificando, que as reducções que se fizerão deverão começar a verificar-se até o 1.° de Maio do corrente anno, e que os 5 milhões concedidos a 6 de Novembro de 1822 para obras de utilidade municipal, se appliquem aos fins que a dita lei designa. Concluida a discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda ficou approvado o projecto na sua totalidade por 205 votos contra 60 e se levantou a sessão.

Na do dia 5 leo Mr. *Rambuteau* hum projecto de lei relativo a conceder-se ao Governo o credito extraordinario de mais hum milhão e meio de francos para despezas secretas. O orador disse, que tendo o Ministerio satisfeito a todas as duvidas que havião occorrido á Commissão, entendia que esta devia annuir ao que pedia o Governo; porém decidio-se que este projecto se discutisse depois do projecto de lei relativo á navegação do *Rheno*.

Deo-se conta do parecer em que a Commissão, que examinou o projecto de lei pelo qual se proroga a faculdade, que o artigo 54 da lei de 31 de Março de 1831 concede ao Governo para suspender as eleições municipaes propõe, que se annúa ao que pedia o Governo fixando a discussão para depois da das despezas secretas. A Camara assim o decidio.

Proseguio a discussão sobre o projecto de lei relativo ao modo e casos em que se póde impor a pena *de prizão*; em escrutinio secreto se approvou toda a *lei por* 257 votos contra 8.

O Ministro do Commercio apresentou hum projecto de lei a respeito de varias obras precisas para o asseio das immediações da escola de Medicina, e se levantou a sessão. *(Ext. da Gazeta de Madrid.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 28 de Abril.

Chegou hum paquete do *Mexico* trazendo a noticia da total derrota das tropas de *Sant' Anna*, em hum conflicto, que teve lugar no dia 3 de Março com o General *Calderon* na planicie de *Tolomi*, na distancia de outo leguas de *Vera Cruz*. Soffreo a perda de 300 homens; perto de 450 forão feitos prizioneiros, e o resto fugio. *Sant' Anna* com outros dous individuos conseguírão entrar em *Vera Cruz* no dia 4, e se preparava para fortificar a Cidade, diante da qual se achava *Calderon* com huns 2500 homens.

Huma carta escripta pelo agente de *Lloyd* na *Havana*, em data de 19 de Março, refere que a 17 daquelle mez havia aportado na *Havana* o navio *Luiza*, em 11 dias de *Vera Cruz*, e que a declaração dos passageiros a seu bordo confirmava as referidas particularidades. *(Morning Post.)*

No mez de Fevereiro ultimo *Ibrahim* Bachá, Governador de *Dgidda*, dirigio o seguinte Firman aos differentes Magistrados de *Jerusalem*: «*Jerusalem* encerra varios Templos e monumentos, que os Christãos e Hebreos vem visitar dos mais remotos paizes. Mas esses numerosos peregrinos queixão-se dos enormes impostos que se cobrão delles no caminho. Desejando pôr hum termo a tão escandaloso abuso, determinamos que todos os Mussulmanos sugeitos aos Bachás do *Saide*, e dos Districtos de *Jerusalem*, *Tripoli* etc. hajão de supprimir quaesquer direitos ou impostos desta natureza, em todas as estradas e estações sem excepção. Outro sim ordenamos, que os Sacerdotes que vivem nos edificios pertencentes ás Igrejas em que se lê o Evangelho, e que officião na conformidade das ceremonias da sua Religião, não sejão mais obrigados a pagar as contribuições arbitrarias, que até agora se lhes tem imposto.» *(Gazeta litteraria.)*

O navio de Guerra *Lexington* dos *Estados-Unidos*, chegou a *Monte-Vidéo* a 2 de Fevereiro vindo das Ilhas de *Falkland*, com setenta presos, que havia levado da-

quellas Ilhas por causa de commetterem a piralaria. A mesma embarcação estava a ponto de dar á véla para os conduzir aos *Estados-Unidos.* *(M. Post.)*

Escrevem das fronteiras da *Polonia* em data de 10 de Abril:

»As tropas *Russianas* na *Polonia* se achão todas em movimento. Em differentes pontos se achão concentradas varias Divisões e parece haver-se abandonado a previa resolução de collocar as tropas em mais extensos acantonamentos. Retrogradárão muitos Regimentos, que estavão em marcha para o interior da *Russia.* Dous batalhões d'Infanteria recebêrão ordem de marcha para os Principados; onde se deverão estacionar de modo que possão chegar no espaço mais breve que for possivel ao porto de *Odessa*, onde se diz que se estão fazendo preparativos para o embarque de 15$ homens. Esta medida deve ter relação com alguma importante combinação politica. Algumas pessoas acreditão, que a *Russia* deseja exercer mais decisiva influencia na *Grecia* se os adversarios do Governo *Russiano* naquelle paiz obtiverem demasiada preponderancia. Outros imaginão que esta medida tem relação com os acontecimentos da *Italia*, e com as suas provaveis consequencias. Outros finalmente são d'opinião, que a expedição de *Mehemet Ali* he o motivo de todas estas precauções militares, sendo destinadas a apoiar a *Porta* a fim de paralyzarem a grande influencia da *França* no *Egypto.* Mas tudo isto são meras conjecturas, que se não fundão em nenhum facto certo, ou pelo menos conhecido; mas em todo o caso parece manifestarem a intenção da Corte da *Russia* de ter avultada força perto do theatro dos importantes successos que já tem tido lugar ou que talvez venhão a occorrer na *Europa*, a fim de prestar a sua cooperação. Dizem que o Principe *Paskevitch* se acha quasi exclusivamente occupado com os negocios militares, e que se corresponde sobre este objecto com hum distincto General. *(E. do Morning Post.)*

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 4 d'Abril.

Ante hontem devião as tropas dar hum combate fingido. O Rei *Leopoldo* hia á testa das de *Bruxellas*, que se devião fingir atacadas pelas que chegassem de *Lovaina*; porém asseguräo que o General *Goethals*, que commanda a Divisão de *Lovaina*, se não podera achar no sitio aprazado porque recebêra avizo de que as tropas *Hollandezas* havião feito hum movimento; o que o obrigára a permanecer no seu posto, e até mesmo a enviar alguns Batalhões para apoiar as que se achavão na fronteira.

O Commandante do Exercito *Hollandez*, que se acha na *Zelandia* e no *Brabante* septentrional, acaba de despedir todas as mulheres e crianças, que seguião aquellas tropas; e isto annuncia, que muito em breve entrará em campanha. Ha alguns dias que forão mandadas varias povoações; ente ellas *Terneuze*, *Alex*, e a Ilha de *Cadzand.* *(Gazeta de Madrid.)*

HESPANHA.

Cadix, 26 de Abril.

Antiguidades do Norte: A Real sociedade d'antiquarios do Norte, estabelecida em *Copenhague*, na sessão do mez passado offerece o maior interesse. Mr. *Schlegel*, Presidente da sociedade, apresentou o plano de hum novo periodico, que tem a intenção de publicar com o titulo de *Diario das antiguidades do Norte.* O objecto desta publicação he communicar ao publico noticias extensas e curiosas sobre a antiga *Escandinavia*; terá artigos sobre a historia, costumes, e usos *Escandinavos*, assim como tambem sobre os monumentos novamente descobertos e analyses das obras que tratarem do mesmo objecto. *Matthiessen*, intendente da Colonia de *Julianehaab* na *Greenlandia*, acaba de annunciar á sociedade, que o Missionario *Fries* encontrara em *Egegeit*, perto de *Friedrichsthal*, huma pedra toda coberta de caracteres *Latinos* similhantes aos que se usavão no seculo 12.° Varios Missionarios da *Greenlandia* tambem communicárão noticias de muito interesse a respeito das antiguidades, o que poderá opportunamente servir para o fim que se propõe nos seus desvelos a respeitavel sociedade de *Copenhague.*» *(D. Mercantil.)*

•——•§§•——•

Lisboa, 15 de Maio.

Domingo, 13 do corrente, sahio da Parroquial Igreja de *Santa Maria Magdalena* desta Corte, huma mui devota Procissão, destinada a implorar o Divino auxilio contra a molestia cantagiosa, que tem devastado tantos paizes da *Europa.* Esta Procissão foi feita á custa da Irmandade do Senhor Jesus dos Perdões, cuja Imagem Devotissima, que mui raras vezes tem sahido daquella Igreja, foi dalli conduzida pelas ruas immediatas até á do *Ouro*, Praça do *Rocio*, e *Rua Augusta* voltando ao mesmo Templo. Além da Irmandade e diversas Ordens Religiosas precedião aquella Santa Imagem mais de 140 pessoas, vestidas de saco, descalças; e penitentes, indo debaixo do andor algumas Senhoras da primeira qualidade, e outras muitas atraz do mesmo andor; produzindo este respeitoso acto a mais religiosa e edificante impressão nos animos do innumeravel concurso de povo, que por toda a parte se apresentava cheio de compuncção a ver esta acção piedosa, mui propria de huma Nação, que faz timbre de seguir as pizadas dos seus maiores. Depois de se recolher a Procissão houve Sermão adequado ás circumstancias, e as rogativas proprias do objecto a que era dedicado este religioso acto.

•——•§§•——•

Real Junta do Commercio.

Edital.

Para satisfazer a Ordens Immediatas de ElRei Nosso Senhor, determina a Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, que os Collectados para o Emprestimo aberto pelo Decreto de 12 de Novembro de 1831, que pelo seu estado de fortuna decadente, tiverem absoluta impossibilidade de concorrer com as quantias que lhes forão lançadas, e que ainda devem, apresentem no mesmo Tribunal os seus requerimentos competentemente instruidos. E para assim constar se mandárão affixar Editaes. *Lisboa*, 14 de Maio de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

—•—

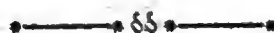
Edital.

Joaquim Alberto da Costa Penucho, *Condecorado com as Medalhas da Fidelidade do Rei e da Patria, e com a de ouro da Real Effigie de Sua Magestade o Senhor* Dom Miguel Primeiro; *Cavalleiro da Ordem de Christo, e Juiz de Fóra em as Villas de* Obidos, e Caldas da Rainha, *tudo pelo Mesmo Augusto Senhor, que Deos guarde etc.*

Faço saber, em observancia do Regio Aviso, que

recebo, que todos os proprietarios desta Villa podem arrendar suas casas (não obstante terem nas mesmas Tropa aquartelada) aos arrendatarios que concorrerem de todo o Reino para uso das aguas; devendo, logo que tenhão arrendatarios, a mim dirigirem-se tres dias antes, para remover os aquartelados do melhor modo que me for posivel, sem incommodo dos habitantes, por isso que Sua Magestade Quer, como sempre tem manifestado, que o Seu Reinado seja o Reinado da Lei, e da Justiça, e só vê com satisfação os Vassallos, que em si mostrarem o cunho da justiça e do bem publico, como tem mostrado os habitantes desta Villa; vendo porém Sua Magestade, que ama como verdadeiro Pai os Seus Vassallos, que os proprietarios desta Villa soffrerião prejuizo em não arrendarem as casas occupadas pela Tropa, approvou a medida adoptada, procurando com particular desvello alliviar quanto seja possivel os incommodos, que o movimento do Exercito pode causar aos povos.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente Edital nos lugares publicos desta Villa. *Caldas da Rainha*, 8 de Maio de 1832. = E eu *João Garcia da Silveira Botelho*, que o escrevi. = *Joaquim Alberto da Costa Penucho.*



Telégrofo. — Serviço da Barra. — 15 de Maio.

Hontem á noute entrou 1 Bergantim Portuguez, Triunfo de Lisboa, de Santos, 74 dias, 1 passageiro Conego da Sé de S. Paulo.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

10 h. 10 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

10 h. 45 m. da m. 1 Brigue-Escuna Sueco, ao Norte do Cabo da Roca.

3 h. 56 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cabique dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

6 h. da t. 1 Paquete Inglez, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. da t. 1 Brigue-Escuna Sueco.

7 h. da t. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. da m. 1 Galera Ingleza para Endem, e 1 dita Russiana para Riga.

11 h. 3 m. da m. 1 Chalupa Ingleza para Dartmouth.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcação avistada.

9 h. 15 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

—•—

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Maio 25. Para Pernambuco o Brigue Brazileiro Boa Fortuna.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o *Cacete* N.° 7, preço 40 réis.

Annuncios.

No Tribunal do Conselho da Real Fazenda se hão de pôr novamente em Praça, para se arrematarem nos dias abaixo declarados, os seguintes Contractos; a saber:

Em 28, 29, e 30 do corrente mez de Maio, Siza dos Azeites; Dizimos de *Santo Tyrso de Paramos*; Dizimos das quatro Freguezias; Dizimos da Freguezia de *Pedroso*; e Jantar da Camara de *Peniche*.

Em 1, 2, e 4 de Junho seguinte, Paço da Madeira; Consulado dito; Novo Imposto dito: Tulha de *Thomar*; Celeiro de *Soure*.

Em 4, 5, e 6 dito, Siza das Cavalgaduras; Siza das Carnes; Terças de *Mirandella*; as cinco Portagens do *Algarve*; o que se deve á Real Fazenda pela Chancellaria do *Porto*.

Em 5, 6, e 18 dito, Consulado da Alfandega do *Porto*; Trez por cento de Fragatas dito; Saca e obriga dito; Chancellaria da dita Cidade; Foros de *Valle de Besteiros*.

Em 6, 18, e 22 dito, Consulado de Entrada da Casa da *India*; Fragatas da dita Casa; Fragatas da Alfandega Grande de *Lisboa*; Chancellaria da Corte e Reino; Dita dos Contos e Cidade; Pelourinho e Adellas.

Pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, se ha de dar de arrendamento, com principio do primeiro de Julho do corrente anno, a Estalagem na Villa da *Mouta*: toda a pessoa que pretender o dito arrendamento, poderá dar o seu lanço na Contadoria da mesma Santa Casa, todos os dias de manhã, até ao dia 4 de Junho proximo futuro, e na mesma Contadoria serão presentes as respectivas condições.

Quem quizer comprar quatro Paineis do Author Monsieur *Pillemant*, queira dirigir-se á rua de *S. José* N.° 122, quarto andar, onde os poderá vêr.

Quem tiver para vender humas casas até o valor de 2:400$000 rs. dentro desta Cidade, no *Bairro Alto, Rato*, e *Anjos*, ou nas immediações, sendo em boa situação, e que se achem bem conservadas, livres de quaesquer embaraços, póde fallar com *Joaquim Ignacio da Silva Pacheco*, que assiste em a rua da *Esperança* N.° 2, Freguezia de *S José*, todos os dias até ás oito horas da manhã, e da huma até ás quatro da tarde.

Vende-se huma quinta, junto ao lugar da *Charneca*, que se compõe de terra de semeadura, vinha, olival, e muitas arvores de fruta, huma boa adêga, e casas com as precisas acommodações: quem a pretender, procure no mesmo sitio pela quinta em que foi rendeiro *Manoel Justino*; seu dono mora na rua de *S. Lazaro* N.° 73.

Cazemira Gertrudes Rita Mendes, e seu marido *João Antonio Gonçalves Cardozo* vendem no dia Quarta feira 16 do corrente, pelas onze horas da manhã, impreterivelmente, a propriedade de casas N.° 174 na rua dos *Fanqueiros*: he livre de foro, e se vende para satisfazer as responsabilidades a que estão sujeitas: a venda se ha de fazer no primeiro andar da mesma propriedade, e os Titulos se podem examinar nos dias antes da arrematação.

Torquáto Joaquim Marques previne ao publico, que a propriedade de casas na rua direita da *Costa* em *Alcantara* N.° 77, cujas casas erão do fallecido *Joaquim Antonio Marques*, se achão obrigadas a tornas a differentes herdeiros; e para que se não contrate com as ditas casas se faz o presente annuncio, e he Escrivão do Inventario *Luiz Antonio Raymundo*.

Quem achasse hum cão côr de Saragoça, com os pés e peito branco *(Spaniel)* que dá pelo nome de *Spring*, póde entregallo na rua dos *Çapateiros* N.° 20, segundo andar, recebendo alviçaras.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 116.



Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 17 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 12 do corrente mez, incluindo os Officios do Coronel General de Voluntarios Realistas, e do Tenente da Companhia de Cavallaria de *Monforte*, *Francisco Antonio Chichorro da Gama Lobo*, offerecendo a beneficio das urgencias do Estado por si, e pelo 2.º Sargento da mesma Companhia, *Antonio Pires Silvio Bizarro*, os Soldos vencidos, e que vencerem em quanto existirem no Real Serviço: communico a V. Ex.ª que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar esta offerta, digna de louvor pelos fieis sentimentos dos offerentes. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Samora Corrêa*, em 14 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 23 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Samora Corrêa*, na Provedoria de *Setubal*, com o ordenado annual de 90$000 reis. Os que pretenderem ser nella providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o respectivo Provedor. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 11 de Maio de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 10 *de Abril*.

Falleceo da colera morbus o General Barão *Hubert*, o Intendente do Exercito Mr. *Lemaire*, e o Chefe de secção da Administração d'Alfandegas. Desde o dia 26 a 27 deste mez não morreo nos hospitaes militares hum só homem, e 2 des de o dia 27 a 28.

Mr. *Guizot* se acha levemente atacado da enfermidade que reina. *(Quotidiana.)*

Na tarde de hontem se dizia, que Mr. *Argout* não tinha tão grande melhora como se havia assegurado de manhã; quanto ao estado de Mr. *Perrier* he tal, que os medicos tiverão por conveniente não permittir que se trasladasse á sua casa particular como o pedia toda a sua familia. *(Mensageiro.)*

Ha muito que se organizou nesta capital huma sociedade particular composta dos facultativos estrangeiros, que vierão observar os progressos da colera, reunir dados e noções exactas sobre esta enfermidade afim d'elucidar a questão relativa ao contagio, e determinar á vista das suas observações e experiencias o methodo curativo, que pareça o melhor e mais razoavel. Esta sociedade consta dos Drs. *Sanches*, *Nunes*, *Rubio*, e *Solch*, enviados pelo Governo *Hespanhol; Lowenbayn*, pelo da *Russia; Trompeo*, e *de Rotanelis*, de *Turim; Campanella*, de *Genova;* Mr. *Collier* e outros; Mr. *Parisset*, Secretario da Academia de Medicina, assistio a huma das sessões desta sociedade, que se reune todas as noutes.

A colera morbus vai seguindo o seu curso ordinario nos Departamentos immediatos em que já se havia manifestado, fazendo maior estrago nas povoações situadas nas margens do *Sena Inferior*; porem não dá mostras de se estender igualmente para o Sul, apezar de haverem corrido boatos ha dias de que tinhão havido indicios della em *Lyão*.

Notou-se que as capitaes das cinco Potencias de que se compõe a Confederação de *Londres* para o ajuste das desavenças entre a *Belgica* e a *Hollanda*, forão todas invadidas pela colera morbus, que tem causado grande estrago em *Petersburgo*, *Berlim*, *Vienna*, *Londres*, e *Paris*. Até agora todas as outras capitaes não tem soffrido este cruel açoute, pois a colera não se manifestou em *Stockholmo*, *Copenhague*, *Dresda*, *Haia*, *Bruxellas*, *Stutgardt*, *Carlsruhe*, *Munich*, *Hannover*, *Cassel*, *Darmstadt*, *Hanau*, *Brunswick*, *Turim*, *Napoles*, *Madrid*, *Roma*, nem *Lisboa* *(Quotidiana.)*

Dizem que Mr. *Girod de l'Ain* será nomeado Ministro da Instrucção publica. Tambem se falla do Conde *Simeon*; esta escolha seria melhor do que a outra. *(Mensageiro.)*

Tem-se querido assegurar na praça, que a Cidade de *Metz* fora theatro de graves desordens, com motivo de haverem regressado alli alguns Deputados. Dizem huns, que a primeira causa das desordens fora a serenata que se dera ao Deputado do *Mosella;* porem segundo ou-

tros não teve o motim outra origem mais do que a opposição que a authoridade manifestou a que tivesse lugar este pequeno triunfo, que se havia preparado para receber os Deputados do partido opposto ao Ministerio; do que resultou huma tão obstinada peleja entre os paizanos e a tropa, que assegurão corrêra sangue, e até se accrescenta, que todos os esforços reunidos da Guarda nacional e da tropa de linha não forão de todo sufficientes para conter os amotinados, que se havião entrincheirado nas ruas; pois á sahida da parte telegrafica que se dirigio ao Governo ainda se não havia restabelecido a tranquillidade. *(Idem.)*

O *Noveleiro*, periodico do Ministerio, annuncia as desordens de *Metz* nos termos seguintes:

» Algumas novas tentativas de perturbação se manifestárão em *Metz na noute de 20 deste mez*. A'vista das tropas destinadas a dispersar os grupos, alguns mal intencionados e malvados pretendêrão entrincheirar-se em huma rua; mas felizmente a Infanteria destruio logo este projecto que havia começado a executar-se, e perseguio os perturbadores de rua em rua até os dispersar. Alguns forão prezos, outros delatados aos Tribunaes; restabeleceo-se a tranquillidade completamente, e ás 10 da noute reinava a melhor ordem. »

Em algumas reuniões Diplomaticas se disse, que o telegrafo annunciára hontem a conquista de *Bona* por 500 homens enviados d'*Argel*. Accrescentão que ao aproximar-se esta força os *Arabes* incendiárão a Cidade, levando prizioneiros os moradores, de modo que só se conquistárão ruinas. Julga-se que a expedição que se preparava em *Toulon* com destino para *Bona*, se dirigirá a *Constantina*, que he o unico ponto que nos falta para sermos senhores de toda a costa d'*Argel*.

(Idem.)

Lyão 11 de Abril.

Sexta feira ultima os chefes da Seita *Sansimoniana*, duas horas antes de começarem os seus trabalhos, recebêrão do Prefeito da Policia hum Edital do Maire determinando-lhes, que houvessem de fechar a sua casa de congregação. A dita ordem fundava-se no artigo 291 do Codigo Penal, que prohibe a reunião de mais de vinte pessoas. Os *Sansimonianos* submettêrão-se, e despedírão a turba que lhes cercava as portas do edificio.

(Mensageiro.)

Bordéos, 1.° de Maio.

A colera morbus tem assombrado o animo de todos, e com effeito por este motivo só se fazem funestas antecipações, e a nossa imaginação julga como certos os seus proprios delirios. Assim deve ser; porque nos calamitosos tempos em que vivemos o terrivel mal reune a sua fouce exterminadora aos instrumentos que tambem causão a morte moral; isto he faz com que a imaginação assombrada e atemorizada crea ao menor incidente haver-se realizado a desgraça de que estamos ameaçados. Verificou-se isto na noute de hontem tendo-se espalhado que o dono da casa da Providencia, que foi atacado depois do meio dia de huma indisposição bastante grave, havia morrido victima da colera.

Não; Mr. *Brunet* não foi atacado da colera. Consolem-se os seus amigos, pois vive e hade viver neste paiz onde os desgraçados sem distincção alguma ainda experimentão, que a sua alma compassiva nunca faz differença quando se trata de soccorrer necessidades. Sim; viverá ainda para que a sua fidelidade á desgraça sirva d'exemplo contra tantas apostasias.

No dia 1 no momento em que entrárão na Igreja de *S. Sernin* huns ratoneiros, roubárão a hum dos concorrentes hum relojo, e 17 francos a outro.

Na sessão de 6 de Abril, na Camara dos Deputados, começou a discussão do projecto de lei sobre a navegação do Rheno. A respeito do 1.° artigo fez Mr. *Mauguin* varias reflexões, procurando mostrar as vantagens que a nação *Franceza* podia tirar da navegação daquelle rio, e se queixou de que a nação abandonasse com tanta facilidade o seu direito: perguntou se se havia liquidado o credito que havia contra o Governo da *Prussia*, e se este havia pago os 10 milhões que devia: terminou dizendo que na Commissão nomeada para regular o Tratado da navegação do Rheno só tivera o Governo *Francez* 12 votos, ao passo que a *Prussia* tinha a maioria, e por conseguinte toda a influencia.

Respondeo o Ministro da Justiça, que o convenio se fizera de modo que não ficárão nem levemente prejudicados os direitos dos contractantes, e se approvou o artigo assim como os seguintes pelos quaes se fixão as attribuições dos Juizes, o juramento que deverão prestar o modo de processar as causas de navegação, as penas que se deverão impôr etc. Depois por 230 votos contra 1 se approvou a lei na sua totalidade.

Proseguio a discussão do projecto de lei sobre a pesca do bacalháo, e ficárão approvados os artigos que determinão os premios que se deverão dar pela importação e exportação do bacalhão; o regulamento dos direitos que hão de pagar os barcos pescadores, e as condições que se deverão observar para o armamento dos mesmos vasos.

Levantou-se a sessão.

Na sessão do dia 7 Mr. *Parant* em nome da Commissão; que examinou o projecto de lei relativo aos estrangeiros refugiados em *França*, examinou qual era o dever da nação a respeito desses estrangeiros, e se devião ser considerados do mesmo modo que os nacionaes, e se para huns e outros devião haver as mesmas leis. Na supposição de que estas questões se resolvessem negativamente examinou se era necessaria a lei que se propunha, e se a que existia a este respeito era sufficiente para preencher o fim a que o Governo se propunha; fez ver, que na *Inglaterra* onde se havião feito progressos na theoria, e na applicação da liberdade erao os estrangeiros obrigados a declarar toda a vez que mudavão de residencia, o ponto para onde se mudavão, sob pena de mulcta ou de cadêa, segundo se prevenia na nota que se punha em seus passaportes, ou na permissão de permanecerem em qualquer ponto: concluio dizendo, que a Commissão tendo presente a situação em que se achava o Estado, e a precisão de tomar as convenientes precauções para diminuir quanto fosse possivel os elementos da desordem, e a fermentação que existia na *França*, julgava dever adoptar pura e simplesmente o projecto de lei que o Governo propozera, passando a discutillo com a maior brevidade.

Mr. *Guizot*, relator da Commissão, que examinara o projecto de lei para conceder ao Governo hum credito extraordinario a fim de que podesse soccorrer os estrangeiros refugiados na *França*, opinou que se devia approvar o mesmo projecto recommendando ao Governo que houvesse de buscar o meio de occupár os refugiados que ficassem na absoluta impossibilidade de regressar á sua patria, a fim de combinar o decoro daquelles com a utilidade da *França*, diminuindo as despezas desta, e livrando aquelles da ociosidade.

A Camara decidio que na sessão do dia seguinte (Domingo!) e Segunda feira se discutissem os projectos de lei relativos á residencia d'estrangeiros, e ao soccorro dos refugiados. Depois approvou o projecto de lei sobre a pesca do bacalhão por 240 votos contra 13.

O Ministro da Guerra apresentou o projecto de lei relativo ao accesso do Exercito, que a Camara dos Pares approvára na sessão do dia anterior, suppondo o artigo 22 concebido nos termos seguintes: » As promoções por elei-

ção só se poderão verificar á vista das listas formadas pelos Chefes dos Corpos, e das que fizerem os Officiaes Generaes encarregados d'inspeccionar os Corpos.» A Camara resolveo passar á discussão immediatamente, e approvou por 210 votos contra 33 o projecto conforme o Ministro o havia apresentado; e se levantou a sessão.

Na do dia 8 Mr. *Junyen* pedio que se desse conta do parecer da Commissão nomeada para investigar as causas e consequencias do *deficit* que apparecera contra Mr. *Kesner*, caixa principal da Thesouraria Mór do Reino. Respondeo o Presidente, que como ignorava quando he que os Relatores terião concluido os seus trabalhos se não podia fixar a epoca em que desse conta do seu parecer.

Por 184 votos contra 85 se approvou o projecto de lei, que concede o supplemento de mais hum milhão e 500$ fr. para despezas secretas do Ministerio do Interior durante o anno de 1832.

Começou a discussão do projecto de lei a fim de prorogar a faculdade concedida ao Governo em 21 de Março de 1831 para suspender as eleições municipaes. Mr. *Arago* oppoz-se á prorogação por que no seu entender seria fazer huma lei d'excepção, quando o procedimento do Ministerio não inspirava sufficiente confiança para se concederem faculdades de tal especie; terminou lembrando o occorrido em *Perpinhão* com motivo das graves desordens que alli havião succedido.

No mesmo sentido fallou Mr. *Mauguin*, citando os desgraçados acontecimentos de *Grenoble*, e desapprovando o procedimento que em hum e outro caso o Ministerio havia adoptado.

Os Ministros da Instrucção Publica e da Justiça manifestárão a necessidade de conceder ao Governo as faculdades que pedia, e estranhárão que na Camara se criticassem com tanto rigor as operações do Ministerio sem reparar, que de similhante modo se atacava e debilitava a força moral do Governo quando pelo contrario se devia tratar de o sustentar. Assegurou que em *Grenoble* os perturbadores havião sido os primeiros que tinhão desconhecido a voz das authoridades sendo os primeiros que havião usado das armas; finalmente que os fautores das mesmas desordens entendião, que o Governo se acharia perplexo no momento de apuro porque tudo se não achava previsto; mas que todos os que amavão a patria e sabião o que era a liberdade conhecião, que era precizo que houvesse hum Governo, e que a primeira condição para a existencia deste era o não hostilizallo.

Insistio Mr. *Mauguin* sobre que o Governo mandara fazer visitas domiciliarias antes que houvessem começado as desordens faltando por consequencia ás leis; que nos casos d'extremidade e para salvar o Estado podia o Ministerio, durante hum momento, e não mais, usar das faculdades que pedia; porém depois de manifestar o seu procedimento ás Camaras, e de pedir a sua approvação. »Se a Camara, proseguio o orador, houvesse usado do poder que tem, se houvesse comprehendido qual he o encargo que se lhe confiou, teria feito com que lhe dessem conta.....

No centro: Não he licito insultar a Camara.

Mr. *Mauguin*: Se houvesseis procedido deste modo não terieis dado lugar a que ninguem se queixasse de que as leis havião sido infringidas. Censuramos o procedimento do Ministerio; porém não he esse procedimento que deo forças e esperanças ao partido vencido em 1830? Perguntai a toda a nação, e toda ella vos responderá, que o systema do Ministerio foi desanimar os addictos á revolução de Julho, alentando os inimigos della. Temos direito para exigir que os Ministros dêm conta do seu procedimento. Acaso não dimanou o acontecimento de *Grenoble* do abuso que o Ministerio fez da sua força?

Mr. de *Montalivet*: Insultárão o Rei dos *Francezes*.

Mr. *O. Barrot*: A Municipalidade vos desmintio.

Mr. *Mauguin:* O 85 teve que se retirar porque corrêra o sangue dos habitantes. Entre os feridos ha anciãos, mulheres, crianças.... *Ruido e vozes nos centros.*

Mr. de *Corcelles*: Não interrompais.

Mr. *Mauguin:* Conheço que estais impacientes: vedes huma Camara inteira que desmente o que asseguirão os Ministros. *(Gritos.)* Aconselho-vos que não confieis demasiado poder em Ministros que tão mal o empregão. (*Nos centros:* A' votação! A' Votação.)

Mr. *Cabet*: Não contempleis tanto os *Carlistas*, e não se desapprovará o vosso procedimento.

A Camara approvou o artigo unico que forma o projecto de lei redigido por Mr. *Laurence* nestes termos: »Authoriza-se o Governo para suspender por hum anno, contado des de a promulgação desta lei, a eleição das Camaras nas povoações em que ainda se não houver realizado na conformidade das leis.» Verificado este escrutinio ficou approvada a lei por 214 votos contra 58.

Tambem se approvou com algumas modificações por 224 votos contra 31 o projecto de lei sobre accessos na Marinha, e se levantou a sessão.

(E. da G. de Madrid.)

•——•§§•——•

Lisboa, 16 *de Maio.*

Pelo Paquete entrado hontem recebemos noticias de *Londres* até 9 do corrente, e por ellas se sabe, que tendo sido regeitada na Camara dos Lords na Sessão do dia 7 huma das principaes clausulas do Bill da reforma, por huma maioria de 35 votos, o Ministerio pedio a ElRei ou a nomeação de novos Pares para sustentarem o proposto Bill da reforma, ou a sua demissão; e que ElRei fez constar aos Ministros no dia 9 de manhã, que não convinha em nomear novos Pares, e que acceitava a sua demissão. Diz-se que Lord *Harrowby* fora encarregado de formar a nova Administração, outros porém affirmão, que he Mr. *Peel* quem se acha encarregado de propor os Membros que a devem compor.

•——•§§•——•

(Artigo communicado.)

A Festa annual, que o Abbade da Freguezia de *Gondoriz*, do Termo dos *Arcos*, *Ignacio Barboza da Costa Lima*, juntamente com seus Freguezes costuma consagrar a Nossa Senhora das *Dôres*, em Acção de Graças pelo feliz Regresso, e preciosa Saude de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.*, celebrou-se no dia 29 de Abril deste anno de 1832, em que appareceo a Igreja ricamente adornada; estando ao lado do Evangelho em corpo inteiro o Retrato de Sua Magestade em hum rico Throno, e com Manto Real. Celebrou-se o Santo Sacrificio da Missa com o Santissimo Sacramento exposto, excellente musica de vozes, e instrumental. Houve Sermão o mais appropriado que he possivel ás circumstancias, no qual o Orador comparou o lastimoso estado de *Portugal* pela ausencia de Sua Magestade, e a grande felicidade que experimentava depois do Seu prodigioso Regresso a estes Seus Reinos, e a Sua Elevação ao Throno: mostrando igualmente quanto Sua Magestade Se fazia merecedor deste digno tributo, que o Abbade e povo annualmente Lhe rendião; e de tal maneira o eloquente Orador commoveo os corações do grande auditorio, que todo derramou lagrimas de prazer, e convertida a antiga tristeza no maior jubilo.

A chuva não permittio, que a brilhante Procissão, que estava disposta na melhor ordem, désse o giro do costume.

No fim de tudo levantou o mesmo Abbade os Vivas

á Santa Religião de Jesus Christo, a Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.*, e a todos os leaes *Portuguezes*, o que tudo foi correspondido com inexplicavel enthusiasmo. O mesmo Parroco não perde a menor occasião de manifestar o seu patriotismo; dando no Dia dos annos de Sua Magestade a cada hum dos prezos da Cadêa dos *Arcos* 480 rs. á maior parte, e 240 rs. ao resto, tudo por esmola. Deo outrosim para as urgencias do Estado vinte mil réis em dinheiro, além de 120 alqueires de pão.



No dia 14 do corrente, entrárão mais na Commissão estabelecida na Casa da India 884$742 rs., sendo em Papel-moeda 162$600 rs., e em Dinheiro de Metal 722$142 rs., que ao Desembargador do Paço Intendente Geral da Policia enviárão o Reverendo Vigario da Vara do Crato, José Gonçalves Serrano: os Corregedores de Alemquer, Antonio Pedro de Oliveira Gaio, de Barcellos, Manoel Alvares de Sousa, d'Evora, Manoel Julião Saraiva, da Feira, Joaquim Pinto Ferreira e Vasconcellos, e de Miranda, José Joaquim Ribeiro Cerqueira; e o Juiz de Fóra de Eixo, Bento Teixeira Valhia Miranda; a quem forão entregues pela maneira seguinte:

Vigairaria do Crato.

Villa do Crato, m.		14$680
Flor da Rosa, m.		9$870
Freguezia dos Martires, m.		11$720
Freguezia do Chamisso, m.		11$040
Aldêa da Matta, m.		7$630
Valle do Pezo, m.		9$840
Monte da Pedra, m.		39$440
Commenda, m.		20$000
Villa de Gafete.		
O Reverendo Padre Cura	24$000	
Varias pessoas da dita Villa	8$360	
		32$360
Villa de Toloza		54$220
Somma (metal 200$000, papel 10$800) Rs.		210$800

Comarca de Alemquer. = 5.ª *Remessa.*

João Rodrigues de Brito	2$400
Os Freguezes de S. Miguel de Palha Cana, m.	4$590
Os Freguezes das Caxoeiras e Cadafaes, m.	10$015
Varias pessoas com modicas quantias	3$120
Somma (metal 17$725, papel 2$400) Rs.	20$125

Comarca de Barcellos. = 3.ª *Remessa.*

Freguezias.

A Irmandade do Santissimo, de Barcellos	24$000
Varias pessoas da dita Villa	2$040
O Reverendo Abbade de Tregozá, e seus Freguezes, m.	1$600
O Reverendo Reitor de Chavao, e seus Freguezes, m.	2$160
O Reverendo Vigario de Barcellinhos, e hum Anonimo	1$280
O Reverendo Vigario de Adães	1$080
O Reverendo Abbade de Villarinho, m.	1$600
José Luiz Cerqueira de Lemos, Administrador do Correio de Barcellos	$960
O Reverendo Abbade de S. Cosme do Valle, m.	4$800
O Reverendo Cura, Coadjutor, e Freguezes de S. Cosme do Valle, m.	2$560
O Juiz de Fóra de Espozende, Thomás de Araujo Alvim, pela remessa que fez	57$130
O Reverendo Manoel José Martins, de Espozende, por si, e Freguezes, m.	2$400
Domingos Miguel da Cunha Velho, de Barcellos, p.	10$000
O Reverendo Abbade de Cabeçudos, Bento José de Sampaio Araujo, m.	2$400
O Reverendo Abbade de Mujães, Miguel Caetano Vaz Torres, m.	1$440
José Freire de Caldas Ferraz, Capitão Mór de Penella, pela remessa que fez do dito Concelho, m.	13$610
D. Anna Joaquina Pereira do Valle, de Penella, m.	4$800
O Reverendo Abbade de Touguinho, m.	10$000
Francisco Antonio Rodrigues, de Barcellos	$960
O Padre João Luiz de Barros, de S. João de Bastuço	10$000
O Reverendo Vigario de Aldreu, e Freguezes, m.	3$380
O Reverendo Vigario de Palma, e Freguezes, m.	2$640
O Reverendo Abbade de Brufe, m.	2$400
O Reverendo Vigario de Pedra-furada, e Freguezes	$800
O Reverendo Vigario d'Arcos, e mais dous Reverendos Padres da sua Freguezia, m.	2$160
O Reverendo Reitor de Tornellos, e Freguezes, m.	2$535
O Juiz de Fóra dos Orfãos de Barcellos, Eduardo Augusto, m.	9$600
Carlos Maria do Valle Vessadas, de Barcellos, m.	2$400
O Cabido de Barcellos, m.	30$000
O Juiz do Tombo de Barcellos, João Bernardino, p.	5$000
Varias pessoas de Barcellos	$960
O Reverendo Abbade de Mães, Manoel da Silva Pereira, m.	2$640
O Reverendo Reitor de Villar de Frades, e mais Conegos da Collegiada, m.	30$000
O Reverendo Vigario de Bellenho, João Rodrigues Ferreira, e seus Freguezes, m.	4$800
O Reverendo Encommendado de Junqueira, e seus Freguezes, m.	2$415
O Reverendo Abbade de Villa Nova, e seus Freguezes, m.	2$490
O Reverendo Vigario de Faria, e seus Freguezes, m.	1$520
O Reverendo Vigario de Ardegão, e seus Freguezes, m.	2$560
O Reverendo Abbade de Louzado, pelos seus Freguezes, m.	2$080
O Reverendo Reitor de Ballazar, e Freguezes	1$100
O Reverendo Vigario de Santa Marinha da Portella, José Antonio de Barboza Lima, m.	12$000
O Reverendo Abbade de Veris, Antonio Bernardo da Fonseca Moniz, m.	9$600
Manoel José de Barros, de Barcellos	$480
Varias pessoas d'Urgevas	$580
O Reverendo Abbade de Bairro, Dionizio José Barrozo, m.	2$400
O Reverendo Reitor de Mariz, e Freguezes, m.	1$200
O Reverendo Vigario de Jesufrei, e Freguezes, m.	2$400
Os Moradores da Freguezia do Castello, m.	5$730
Antonio Carneiro, de Rio Covo, m.	10$000
Os Moradores de Gondufe, m.	1$715
	312$395
Abatido o premio do Seguro	3$123
Somma (metal 274$872, papel 34$400) Rs.	309$272

Comarca de Evora. = *4.ª Remessa.*

Victorino Alberto Limpo, p.	2$400
José Gomes de Oliveira Guimarães	2$400
José da Gama Pinto, m.	3$600
Romão José Salgado, p.	6$000
Manoel Joaquim da Costa	7$200
Francisco José Martins, p.	2$400
Antonio José de Carvalho e Castro, p.	2$400
Francisco Joaquim Rosado da Silva	2$400
Antonio José Salvado	4$800
Francisco Joaquim da Fonseca	4$800
Antonio Pereira da Silva	2$400
Manoel José da Costa Silva	2$400
Joaquim de Sousa	2$400
Manoel José Mendes Pinto	2$400
O Doutor Antonio Maria de Castro, p.	2$400
O Doutor Joaquim José Varella, p.	4$800
O Padre José Claudio Fernandes Farto	2$400
José Rodrigues da Cruz Vianna	4$800
Antonio Lopes	4$800
Jacomo Antonio Pedro Victoria, p.	4$800
O Doutor José Alexandre de Almeida	3$200
Valerio Antonio dos Santos, p.	6$000
José Joaquim de Almeida	2$400
Manoel de Oliveira, e seu filho, Jacinto da Rosa Abrantes	2$400
Antonio Ferreira da Silva, p.	2$400
José Elias Ramalho, p.	6$000
Varias pessoas com modicas quantias	83$700
Somma (metal 84$500, papel 90$600) Rs.	175$100

N. B. João José Vieira offereceo o premio do Seguro da quantia acima, assim como o das outras remessas pertencentes a esta Comarca de Evora.

Comarca da Feira. = *5.ª Remessa.*

Villa de Ovar.

O Juiz de Fóra, Antonio José de Sousa Pinto Basto, m.	2$400
O Vereador mais Velho, m.	2$000
O Vereador segundo, m.	2$000
O Vereador terceiro, m.	2$000
O Procurador do Concelho, m.	1$200
O Escrivão Proprietario da Camara, m.	2$400
Varias pessoas com modicas quantias, m.	21$495
Somma (Metal) Rs.	33$495

Comarca de Miranda. = *2.ª Remessa.*

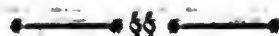
Villa d'Algozo.

Varias pessoas da dita Villa com modicas quantias		18$040
Villa de Pena Roias.		
Varias pessoas da dita Villa com modicas quantias		6$930
Villa de Villar seco de Lomba.		
O Reverendo Abbade, m.	2$400	
Varias pessoas com modicas quantias	2$560	
		4$960
Villa da Bemposta.		
O Reverendo Abbade		$960
Somma (metal 28$490, papel 2$400) Rs.		30$890

N. B. O Administrador do Correio de Miranda cedeo o premio do Seguro da quantia acima.

Villa d'Eixo.

O Juiz de Fóra, Bento Teixeira Vahia e Miranda, p.	10$000
O Vereador, José Fernandes de Jesus	2$400
O Vereador Domingos Marques	2$400
O Vereador, Joaquim Dias Brandão	2$400
O Escrivão da Camara, Claudio José de Portugal	2$400
O Doutor Ricardo Gonsalves de Figueiredo e Lima,	4$800
Francisco Dias de Carvalho	2$400
O Escrivão do Publico, José Nunes de Carvalho	2$400
Luiz Fernandes Anchão, p.	2$400
O Doutor Joaquim Fernandes de Paiva, p.	4$800
O Capitão Sebastião Gonsalves, e sua Mãi	2$400
O Alferes Manoel Dias de Carvalho	2$400
A Viuva de João José Alves	2$400
O Capitão de Milicias Reformado, Felippe Dias Brandão	2$400
Varias pessoas com modicas quantias	35$260
	81$260
Rego da Venda.	
José Gonsalves Anchão	$480
Mamodeiro.	
Varias pessoas com modicas quantias	2$280
João Marques Certo, de Pera Jorge	$480
João Francisco Vieira, de Povoa	$480
A viuva de Joaquim Delgado, de S. Bento	$480
Varias pessoas com modicas quantias	12$100
Villa d'Oys da Ribeira.	
Varias pessoas com modicas quantias	2$890
Villa de Paús.	
Varias pessoas com modicas quantias	4$310
Somma (metal 83$060, papel 22$000) Rs.	105$060



Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

Ordem de S. Thiago da Espada.

Priorado da Igreja de *Santa Maria* da Villa de *Palmella.* Dito da Igreja de *S. Thiago* da Villa de *Alcacer do Sal.* Dito da Igreja Matriz da Villa de *Aljustrel.*

Da data deste a quarenta dias se hão de prover em Freires Conventuaes os Priorados das Igrejas acima referidos.

Os Oppositores, que pretenderem, offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Thiago da Espada*, e mão de *João José Roquet Galvão de Moura*, Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições, e mais papeis correntes; a saber: os Freires Conventuaes, que se acharem ainda no Convento, a Approvação do Prior Mór, na fórma dos Definitorios, com que qualifiquem os seus requisitos. E os Freires Conventuaes, que se acharem fóra do Convento, a Informação do Prior Mór; Carta de Ordens; e as Folhas corridas da Comarca, em que assistirem, e do Juizo Geral das Ordens. Alem destes papeis, os Freires Conventuaes, que se acharem fóra do Convento, mas providos em Igrejas ou Beneficios, apresentarão tambem Carta de Collação, Certidões de residencia, assim dos Prelados ou Ministros Diocesanos, como dos Juizes das Ordens das respectivas Comarcas.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro do tempo de dois mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 5 de Maio de 1832. = *João José Roquet Galvão de Moura.*

§§

Telegrafo. — Serviço da Barra. — 16 de Maio.

O Paquete Inglez entrado hontem, de Falmouth, 4 dias, mala, 3 passageiros.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 15 m. da m. 1 Galeota sem bandeira, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca.

6 h. 25 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 16 m. da m. 1 Galeota Hollandeza.

Embarcação sahida de S. Julião.

8 h. 55 m. da m. 1 Hiate Real, Bom Despacho.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 26 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Flor do Mar, para o Maranhão.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

7 h. 44 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Maio 23. Para a Ilha de S. Thiago, em Cabo Verde, a Escuna Josefina.

Publicação Litteraria.

Continúa a vender-se o folheto *Justa Acclamação de ElRei o Senhor Dom Miguel Primeiro*; a mesma obra vende-se na rua *Augusta* N.° 1 e N.° 3, e nas mais do costume.

Annuncios.

Na Junta da Serenissima Casa de *Bragança*, se hão de pôr em praça para se arrematarem em o primeiro de Junho e mais dias seguintes, o Almoxarifado de *Arrayollos*, dito de *Alter do Chão*, dito de *Monsarás*, dito de *Evora Monte*, dito de *Portel*, dito de *Eixo*, dito de *Porto de Mos*, dito de *Bragança*, dito de Paul de *Paylepa*, dito das Dizimas do Pescado de *Cascaes*, dito da Cidade do *Porto*, dito de *Setubal*, e Barca de *Sacavem*.

Quem quizer servir hum dos Officios de Escrivão do Crime na Cidade do *Porto*, falle com seu proprietario, que mora em *Belém* no *Pateo das Vaccas*, por quanto o mesmo proprietario tem Beneplacito Regio para este objecto.

No dia 25 do corrente mez, pelo meio dia, se ha de vender na casa dos leilões do *Banco de Lisboa*, por conta de quem pertencer, huma partida de 96 Saccas de Algodão do *Maranhão*, vindas pela Galera *Andorinha do Téjo*, em 1821, com a marca constante dos annuncios, que se affixarão na Praça do Commercio, e na porta da Casa da *India*, aonde poderão ser examinados. *Banco de Lisboa*, 15 de Maio de 1832. = *Feliz da Costa Pinto*, Vice-Secretario.

Faz-se publico que o Beneficiado *Leonardo Antonio Machado*, a bem do Real Serviço, e da utilidade da Obra do Canno da rua de *S. Bento* cedêo gratuitamente huma loja que possue, em quanto for preciza para deposito das ferramentas, e amaçadouro da Obra do mesmo Canno, que se construe pela Repartição das Obras Publicas.

Perdêrão-se tres Apolices de Juro de seis por cento, sendo duas de 200$000 réis cada huma, e outra de 600$000 réis, pertencentes todas ao Emprestimo dos mil e dez contos e quinhentos mil réis do anno de 1828, as quaes estão endoçadas a favor da pessoa que as perdeo: quem as achasse e as queira restituir, póde dirigir-se á loja de Cambio de *José Antonio Borges da Silva*, no *Rocio* N.° 63, aonde se indicará a pessoa que as perdeo para se lhe dar os signaes certos, e as alviçaras; na certeza de que estão dadas as providencias para não aproveitarem as ditas Apolices se não ao legitimo dono.

D. Ignes Antonia Martins Soares, viuva de *João Torquato Soares*, partecipa a todas as pessoas que tiverão contas com seu fallecido marido, e se considerem credoras ao mesmo, compareção em casa do Doutor *José Joaquim Pereira*, Advogado da Casa da Supplicação, na rua dos *Douradores* N.° 31 P, no dia 26 do corrente Maio das onze horas para o meio dia, levando com sigo todos os titulos de suas credorias para o fim de ahi se ajustarem todos esses negocios.

Pretende-se vender huma courella de vinha sita nos *Lagares d'ElRei*, Freguezia de *S. Jorge*, cuja courella foi herdada por *Joaquim Gabriel dos Santos e Andrade* de seu pai *José dos Santos de Andrade* já defunto, que foi morador no *Campo Grande*: se alguem se achar com jús á dita courella queira declarallo em casa do sobredito na rua do *Ferregial de cima* N.° 2, primeiro andar, para o que se dá o prazo de trinta dias contados desde hoje em diante.

A arrematação das fazendas penhoradas a *Francisco Pedro Bastos*, nos suburbios da Villa de *Santarém*, pelo Juizo dos Falidos, annunciada para o dia vinte e quatro do corrente, na Gazeta de onze do mesmo mez, fica da mesma maneira transferida para o dia trinta de Junho do corrente anno: quem quizer informar-se das suas confrontações, póde dirigir-se ao Cartorio do Escrivão daquelle Juizo, *José Bernardo Saraiva da Guerra*, na *Praça da Alegria* N.° 54.

Na manhã do dia 23 do corrente, na Praça do Commercio, pelo Juizo dos Falidos se ha de proceder na arrematação de tres propriedades de casas pertencentes á massa do falido *Antonio Lopes dos Anjos*, situadas; huma na travessa da *Veronica*, Freguezia da *Santa Engracia* N.° 39 a 41, que rende annualmente 66$000 réis, com o foro de 3$250 réis, e Laudemio de quarentena, avaliada em 650$000 réis; outra na mesma travessa e Freguezia de N.° 42 a 43, rende annualmente 169$600 réis, com o foro de 5$337 réis, e laudemio de decima, avaliada em 3:000$000 réis; outra na travessa da *Pereira*, dita Freguezia N.° 7 a 9, que rende annualmente 109$600 réis, com o foro de 5$032 réis, e laudemio de quarentena, avaliada em 1:100$000 réis: quem as quizer arrematar, e antes informar-se da suas confrontações, póde dirigir-se ao Cartorio do Escrivão do dito Juizo, *José Bernardo Saraiva da Guerra*, na *Praça da Alegria* N.° 54.

Na tarde do dia 21 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte dos seus valores, hum prazo que se compõe de tres terras, a 1.ª denominada os *Curraes* avaliada em 40$000 réis, a 2.ª denominada o *Porto do Pedral* avaliada em 60$000 réis, e a 3.ª denominada a *Coroladeira* avaliada em 30$000 réis, as quaes são no lugar de *Santo Quintino*, Freguezia sobredita, e he Escrivão da arrematação *Couto*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 117. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 18 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 29.

Quartel General no Paço de Queluz, em 16 de Maio de 1832.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear para Major da 3.ª Brigada da Columna movel ao Sul do Téjo, o Capitão do Regimento de Infanteria de *Leiria*, Francisco Maria de Moura Pereira Palha.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Infanteria de *Almeida*, André Pires Granjo, para ter o exercicio de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas de *Chaves*, observando-se a seu respeito o disposto nos §. §. 4.°, e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825: e outro sim Houve por bem o Mesmo Augusto Senhor exonerar do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Tavira*, o Capitão André Camacho Jorge com exercicio de Major aggregado á Praça de *Tavira*; e do exercicio de Ajudante do referido Batalhão de Voluntarios Realistas de *Chaves*, o Tenente do Regimento de Infanteria de *Chaves*, Luiz Antonio de Souza Guedes.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda Declarar que Manoel Pedro de Oliveira Grijó, promovido a Major effectivo do Real Corpo dos Engenheiros por Decreto de 2 do corrente mez, continúa no mesmo exercicio, que tem de Empregado na Repartição do Quartel Mestre General do Exercito.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 11 do corrente mez, que acompanhou o do Commandante do Regimento de Milicias de *Thomar*, participando o offerecimento, que para as urgencias do Estado fazem as setenta e oito praças do mesmo Corpo, que vão gozar de licença de trinta dias, que lhes foi concedida, e bem assim todas as mais praças, a quem de futuro o for, e cedem do vencimento de pão, e Etape, que lhes competir até á Capital do Corpo, pelo que se fazem dignas de louvor pelos leaes sentimentos de patriotismo. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio de *Çamora Corrêa*, em 15 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Real Erario.

Nos dias 18, e 21 do corrente, se pagão na Thesouraria Geral dos Ordenados os mezes de Julho, Agosto e Setembro de 1830, da Folha do Subsidio Litterario.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ALLEMANHA.

Margens do Meno, 21 d'Abril.

O *Constitucional* de 7 deste mez contém hum artigo muito extenso cujo titulo he: *Da influencia que a França deve exercer na Allemanha.* Este documento he certamente huma das provas mais singulares da simplicidade *Franceza*, porque he exactamente dous dias depois das scenas que offereceo a população de *Paris* com motivo de apparecer a colera morbus, que se apresenta aos *Allemães* aquelle mesmo povo como protector da sua nova liberdade e *civilisação*! Os Departamentos desforrão-se da liberdade que se lhes nega em estabelecer as leis pela liberdade de se amotinarem, que se lhes não póde prohibir; e *Paris* tão rica em *movimento* como pobre em força interior, não sabe hoje em dia, se morresse Mr. *Perier*, que sugeito havia d'eleger para *o pôr á testa da civilisação do Mundo. Paris*, que parece recebeo por direito essa decantada *liberdade*, não sabendo o que della faça, pretende ensinar á *Allemanha* o uso que deve fazer dessa liberdade. Nada se diz do preço da lição; porém já se conhece qual será quando se nota o empenho de renovar a Confederação do *Rheno* para cujo restabelecimento nada mais falta, como todos sabem, do que o mesmo *Rheno*.

Essa Confederação do *Rheno* estará debaixo da protecção *moral* da *França*, a mesma que se obriga a exercella novamente na *Austria*. Essa protecção he bem alheia, como se observa, do desejo que tem manifestado muitos *Allemães* sobre que se estabeleça em *Francfort* huma assembléa geral de representantes de todos os povos *Germanicos*. Nesta supposição se se attender ao numero

de paizes hereditarios da *Austria*, comprehendendo nelles a *Bohemia*, a *Moravia* e outros, deverá aquella Potencia ter 24 representantes; a *Prussia* com a *Pomerania* 20; a *Baviera* contando com a antiga, 8; *Wurtemberg* 3, e *Baden* 2. No entanto as povoações e paizes constitucionaes terão que nomear hum só contingente que represente a todos; e em consequencia disso o desenvolvimento constitucional do sul d'*Allemanha* terá o mesmo resultado que a supposta protecção moral da *França*. Não obstante todas estas cousas são tão serias que podem muito bem dar lugar a pensar seriamente nas reflexões que nos faz o dito periodico *Francez*; estando ao mesmo tempo muito convencidos de que nada he tão prejudicial para os verdadeiros interesses da *Allemanha* como a ridicula propensão a tudo quanto he estrangeiro, cujo resultado nesse caso só será o de alterar a boa harmonía, alimentar a desconfiança, e distrahir a attenção de cada hum para que se não fixe no que mais immediatamente lhe interessa. *(Quotidiana.)*

FRANÇA.

Pariz, 1 *de Maio.*

Desde o dia 29 a 30 de Abril morrêrão 74 colericos nas casas particulares, e 45 nos hospitaes; e desde hontem, 78 nas primeiras e 36 nos ultimos.

Mr. *Girod* (de *l'Ain*) foi nomeado Ministro da Instrucção Publica.

O Rei de *Baviera* chegou a *Roma* a 15 de Abril, e no dia seguinte continuou a sua viagem para *Napoles* onde se acha o Principe Real seu filho.

Hontem pelas 5 cinco horas, sahio para *Berlim* em virtude de huma ordem daquelle Gabinete, Mr. *Humboldt*, Embaixador da *Prussia* em *Pariz*.

Appareceo a colera em *Roeulx*, no Departamento de *Pas de Calais*.

A enfermidade permanece circumscripta nos mesmos Departamentos, e causa o seu principal estrago nos que estão nas margens do *Sena*. Tambem padecem muito as povoações situadas nas margens do *Oise* e do *Somme*. *Abbeville* conta 148 enfermos e 48 mortos desde o começo da enfermidade.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 28 *de Abril.*

A colera faz grande estrago em *Dublim*: desde o dia 24 a 25 de Abril houve mais 72 enfermos; desde o dia 25 a 26, 105: total desde o dia 22 de Março, 372 enfermos, e 161 mortos. O *Times* diz que parte da população de *Dublim* se porta de hum modo tão violento e absurdo, que se envergonharião de a imitar os selvagens da *Nova Zelandia*. Mr. *O'Connell* havia sahido de repente para *Londres*.

Idem, 7 *de Maio.*

Hontem á noute recebemos de *Pariz* a noticia em data de Sabbado á tarde, annunciando o fallecimento de *Mr. C. Perier.* *(Extracto do Morning Post.)*

§§

Lisboa, 17 *de Maio.*

Transcrevemos do *Courier* o artigo seguinte, publicado na noute do 9 do corrente:

Demissão do Ministerio.

» Temos o pezar de annunciar, que ElRei acceitou a demissão dos Ministros offerecida hontem pelos Lords *Grey* e *Brougham*. A resposta de S. M. chegou á Cidade esta manhã ás nove horas, e os Ministros immediatamente se reunírão para receber esta importante e desastrosa noticia; porque no estado em que o paiz se acha será difficultoso formar huma Administração tal, que, conciliando os Lords, satisfaça ao mesmo tempo os sentimentos da Nação.

» ElRei recebeo hontem em *Windsor* com muita affabilidade os Lords *Grey* e *Brougham*, os quaes exposerão a S. M. a impossibilidade de fazer passar o bill da reforma sem a creação de novos Pares, e que se S. M. não annuisse a esta medida, que elles propunhão, estavão determinados a dar a sua demissão. ElRei respondeo que tomaria isso em consideração, e que mandaria hoje a resposta.

» A resposta chegou com effeito, como acabamos de dizer, e he a mais obrigante possivel. S. M. expressa o seu profundo sentimento de ter recebido huma tal communicação dos seus Ministros, que pela sua conducta merecêrão sempre a sua confiança.

» Ate agora inda não sabemos quem está incumbido de formar o novo Gabinete: isto com tudo deve estar já decidido, porque S. M. está bem certo da resolução de os Ministros darem a sua demissão, senão se lhes conceder maior authoridade, e o outro partido está igualmente certo de que se lhes acceita a demissão.

» Huns dizem que o Duque de *Wellington* está encarregado de formar o novo Ministerio, e outros dizem que he Lord *Harrowby*. Dentro em pouco tempo poderemos dizer alguma cousa com certeza.

» — Duas horas e meia da tarde.

» Acabamos de saber de huma authoridade respeitavel, que ElRei mandára chamar Lord *Harrowby*, e o objecto he naturalmente para formar o novo Ministerio. »

§§

José Martins da Silva, Escrivão da Camara em esta Villa de *Idanha a Nova*, e seu termo etc.

Certifico e porto por fé, que vendo o Livro dos Acordãos desta Villa, nelle a folhas doze verso se acha o Auto de Vereação do theor e forma seguinte:

Auto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e dous annos, aos onze dias do mez de Março do dito anno, em esta *Villa de Idanha a Nova*, nas Casas da Camara della, estando presente o Doutor Juiz de Fóra Luiz José de Almeida Saraiva, Clero, Nobreza, e Povo onde todos concorrêrão á voz de pregão, e por elles todos unanimemente foi assentado o seguinte. Eu José Martins da Silva, Escrivão o fiz.

Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Villa e termo de *Idanha a Nova*, reunida em Camara geral, e extraordinaria, presidida pelo Doutor Juiz de Fóra Luiz José de Almeida Saraiva, pede licença para offerecer na Augusta Presença de Vossa Magestade as seguintes ponderações: Que constando pelos papeis publicos, que huma facção desorganizadora pretende aleivosamente perturbar o socego deste Reino, e destruir a Religião Santa de nossos pais, e o Legitimo Governo de Vossa Magestade, que além de ser considerado como Restaurador, e Defensor da Luza Nação, tem ao mesmo tempo seu inabalavel fundamento nas Leis fundamentaes, que regulão a ordem da Successão neste Reino, declaradas e confirmadas com a maior legalidade pelo Assento das Côrtes dos Tres Estados, tomado no dia onze de Julho de mil oitocentos e vinte e oito; e constando outro sim, que a facção Demagoga se animára com a vinda do Senhor *D. Pedro de Alcantara* para o Continente da *Europa*, que depois de ter abdicado seu Imperio pretende simultaneamente espalhar a

desòrdem, e anarquia no proprio paiz que o vio nascer, tendo formalmente declarado, que nada queria dos *Portuguezes*: por estes e outros ponderosos motivos, a Camara, Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados vem por si, e em nome dos mais habitantes deste Districto por ella representados, protestar na Augusta Presença de Vossa Magestade, da Nação, e de todo o poder tanto temporal como espiritual, contra quaesquer pretenções, que quem quer que fôr, procure e intente levantar, e sustentar em prejuizo dos Direitos independentes da Nação *Portugueza* e das legaes decizões della em favor de Vossa Magestade, contidos na letra e espirito do Assento das Cortes dos Tres Estados, tomado no dia onze de Julho de mil oitocentos vinte e oito. Senhor, he pois esta occasião em que o Mundo inteiro deve ter o mais confirmado e rectificado conhecimento dos verdadeiros sentimentos e vontade do povo *Portuguez*; he pois esta a occasião em que os honrados e fieis *Portuguezes* devem sacrificar suas vidas e seus teres para a salvação dos objectos que lhes são mais caros, a Santa Religião, a Augusta Pessoa de Vossa Magestade, e o complemento das Leis Fundamentaes da Monarquia, e por isso a Camara, Clero, Nobreza e Povo protestão tambem combater com todas as suas forças, e meios quaesquer injustas pretenções, que se levantem contra os Direitos de Vossa Real Magestade, e da Nação; e para esse fim põem com todas as veras de seu coração á disposição do Governo de Vossa Magestade todos os seus bens, faculdades, e pessoas sem alguma reserva, para que tudo seja empregado em defeza daquelles Direitos, e sustentação das legitimas decisões das Côrtes representantes de toda a Nação *Portugueza*. A Camara pede como Graça especial a Vossa Magestade Se Digne Mandar publicar na Gazeta do Governo esta leal expressão, e vontade dos habitantes deste Districto, unanimes e conformes com a de todos os verdadeiros *Portuguezes*. Deos guarde a Preciosa Vida de Vossa Real Magestade por felizes e dilatados annos. Em Camara geral e extraordinaria de 11 de Março de 1832. = O Presidente Luiz José de Almeida Saraiva; o Vereador Fernando Affonso Giraldes; o Vereador Antonio Lucas de Sequeira; o Vereador Alexandre Freire Corrêa Falcão; o Vereador José Pedro Manzarra; o Procurador do Conselho, Gonsalo Lucas Fazenda; o Procurador do Povo, José Bento Lucas de Sequeira; o Vigario Fr. Fernando Marques; o Cura Joaquim Pedro da Silveira; o Thesoureiro o Padre Manoel Dias Netto; o Padre Francisco de Sá Mello; o Padre Francisco Soares Leal; o Procurador do Povo, João Roballo da Cunha Pignatelli da Gama; Fr. Joaquim da Covilhã, Guardião; Fr. José de Idanha Silva; Fr. José das Donas Giraldes; Fr. Agostinho da Covilhã; Fr. Gregorio do Alcaide; Fr. José da Guarda Seixas; Fr. Fortunato de Santa Maria; Fr. Antonio do Alcaide; Fr. Antonio do Fundão Cunha; o Padre João Monteiro de Mendonça; Francisco Camillo Giraldes de Mello, Sargento Mór; o Tenente de Voluntarios Realistas, Pedro Alexandrino Monsarra; o Capitão de Milicias Reformado, José Victorino Freire Corrêa Falcão; Antonio Carlos de Oliveira; José Lopes Visto; Manoel Cordeiro Malhadas; o Capitão de Ordenanças, José Gonsalves Vicente; o Capitão de Ordenanças, Fernando da Silva Roballo; Bartholomeu Antonio Lobo, Capitão de Ordenanças; Joaquim Marques Freire Corrêa; Antonio Germano de Oliveira; o Sargento de Voluntarios Realistas, João Gonsalves Vicente; e seguem-se mais cincoenta e quatro assignaturas.

•——•§§•——•

(Artigo communicado.)

O Doutor *José Telles da Silva*, do Conselho de Sua Magestade, Seu Capellão Mór Honorario, Cavalleiro da Ordem de Christo, Commendador da da Conceição, D. Prior da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da *Oliveira*, da Villa de *Guimarães*, Presidente da Junta do Melhoramento temporal das Ordens Regulares, e Censor Regio, nasceo em *Lisboa* no anno de 1781, sendo seus paes os Illustrissimos e Excellentissimos Marquezes de *Penalva*; quando contava quinze annos de idade elle sabia perfeitamente a Grammatica, e Lingua Latina, que havia estudado nas Escolas do Real Mosteiro de *S. Vicente*, assim como Logica, Rhetorica, e Geometria; e com estes preparatorios que elle sabia com perfeição, foi com dispensa de idade Matricular-se no primeiro anno Juridico. No segundo anno de Universidade ElRei o Senhor *D. João VI* Se Dignou fazello Conego da Santa Igreja Patriarcal; continuou assim o seu quinquennio, dando sempre provas decisivas de hum talento e penetração extraordinaria, e de huma memoria pasmosa. Tendo dispensa da frequencia do 6.° anno, elle poude no fim do 5.° defender Theses, e fazer exame privado com approvação e admiração de todos os que lhe assistírão; passando a tomar o grão de Doutor na Faculdade de Canones elle foi immediatamente elevado ao Magisterio; e quando contava apenas vinte annos de idade regia a trabalhosa Cadeira de Synthetica de Direito Canonico, explicava-o pelo Decreto de *Graciano*, parecendo até hum prodigio como em tão poucos annos se tivessem alcançado tantas e tão boas idéas, e servião de admiração a clareza o methodo, a boa ordem com que as transmittia; e como sendo tão moço combinava o agrado e affabilidade de que era dotado com a seriedade propria de Mestre, fazendo-se ao mesmo tempo amar e respeitar. Passou depois a vagar a Cadeira de Instituições Canonicas, que explicou com o maior proveito de seus discipulos, que confessavão ser tal a clareza e elucidação com que se explicava o homem cuja perda choramos, que elles vinhão da sua Aula com a lição sabida. Successivamente elle foi despachado Deputado da Junta da Directoria Geral dos Estudos, e da Junta da Real Fazenda da Universidade; os seus abalizados talentos, a facillidade com que concebia as idéas e as reduzia a escripto, o seu genio por extremo prestavel e util, fazião com que elle fosse quem nas repartições em que servia, tomasse a si o maior trabalho, e que todos os negocios importantes que alli se tratavão lhes fossem incumbidos, ou para os relatar e pôr em boa luz nas secções que se fazião, ou para sobre elles se formarem Consultas, que devião subir á Presença do Soberano. Por espaço de vinte annos elle occupou o Lugar de Mestre da Nação, lugar que elle desempenhou com a maior dignidade, e com grande utilidade do Soberano, e da Nação a que pertencia. Em 1815 a Real bondade do Senhor *D. João VI*, que Santa Gloria haja, lhe concedeo a dignidade de D. Prior de *Guimarães*, condecorando-o depois com a Commenda da Ordem de Nossa Senhora da Conceição. Constituido em perfeita independencia pelo pingue Beneficio que possuia, já sem negocios proprios, e sem occupações que o distrahissem, elle se entregou todo á beneficencia do seu genio, e constituio-se hum Procurador geral de todos os infelizes aos quaes valia por todos os modos possiveis; o amor do proximo era nelle levado a hum grão tão eminente, que elle prescindia de todas as commodidades, que lhe offerecia a sua situação; dava-se aos mais penosos trabalhos, para valer aos afflictos: muitas vezes se lhe ouvio dizer, que nunca tinha feito correr lagrimas, e que bastantes tinha enxugado; outras elle protestava com a maior firmeza, que o seu maior prazer era fazer o bem dos seus similhantes. Fidelissimo por principios, e convicção ao Rei, e á forma do Governo em que tinha nascido, no meio mesmo dos perigos da Patria, elle conservou illeza, e intacta a sua fidelidade, sem que nem o deslumbrassem as promessas e offertas que os mesmos lhe fizerão, as quaes elle soube desprezar com o maior denodo, nem o intimidassem os ameaços e os desterros com que o mortificárão por espaço de dous annos.

Levado destes sentimentos de amor e lealdade ao Senhor *Dom Miguel I.*, no dia 25 de Abril de 1828, quando no Senado da Camara se tratava de Acclamar O Mesmo Augusto Senhor, elle deo a este nobre impulso de que estava possuido o numeroso ajuntamento que alli se achava reunido, a direcção e fórma regular com que se fez e se devia fazer, devendo confessar-se em toda a verdade que a elle e só a elle se deve a regularidade e legalidade com que se fez aquella primeira declaração dos sentimentos da Nação relativamente aos inauferiveis Direitos de Sua Magestade á Coroa destes Reinos. Bem conhecidos em toda a parte os sentimentos da mais acrisolada fidelidade que possuia o D. Prior de *Guimarães* em respeito á Sagrada Pessoa d'ElRei o Senhor *Dom Miguel I.*, em diversas Camaras do Reino elle teve grande numero de votos para vir Procurador ás Cortes celebradas em 1828 a fim de se Reconhecerem os Imprescriptiveis Direitos do Nosso Augusto Soberano; foi porém a Camara de *Torres Vedras* aquella que teve a honra, e fortuna de o ter por Procurador nas sobreditas Cortes, e sendo elle o designado pelo Braço do Povo para hir como Embaixador deste ao Braço da Nobreza partecipar-lhe o unanime accordo d'aquelle Braço sobre a Legitimidade do Senhor *Dom Miguel I.* o D. Prior de *Guimarães* achando huma occasião de poder em publico manifestar sua Lealdade, seu amor, e intima convicção em que estava (e em que estão todos os bons e verdadeiros *Portuguezes*) de que o Senhor *Dom Miguel I.* desde o instante do Fallecimento de Seu Augusto Pai, ficou com incontestaveis e inabalaveis Direitos á Coroa destes Reinos e seus Dominios, no meio daquella respeitavel Assembléa, composta das primeiras pessoas do Reino, e de muitos sabios da Nação, com hum Discurso vehemente, juridico e o mais eloquente o D. Prior fez ver a justiça com que o Braço do Povo se tinha havido na Decisão, que acabava de tomar sobre o grave ponto de Direito para que tinha sido convocado, e mostrou de hum modo o mais persuasivo e tocante, que a Nação toda se devia apressar em reconhecer a indisputavel Legitimidade do Senhor *Dom Miguel I.*

A verdade, a justiça e a eloquencia com que o D. Prior expoz as suas idéas excitárão as lagrimas em muitos dos seus ouvintes. Este homem distincto pelo seu nobilissimo nascimento, respeitavel pelo seu raro talento, profundo saber, e pelas virtudes de que era ornado, sobre tudo amado pelo seu genio bem fazejo, pela sua ardente caridade, que lhe fazia preferir o bem dos seus similhantes á sua propria commodidade, sendo o seu maior prazer, a mais solida satisfação remediar os males dos infelizes pelos quaes se interessava pela simples exposição que se lhe fazia das suas desgraças, sem que muitas vezes nem elle mesmo conhecesse aquelle a quem valia e prestava soccorros de toda a ordem; este homem verdadeiramente Grande foi atacado de hum Catarro agudo, que offendendo-lhe principalmente o polmão o constituio gravemente doente. No terceiro dia da sua molestia elle pedio os Sacramentos, que recebeo com a maior devoção; e antes de receber a Eucharistia elle fez huma explicita Protestação da Fé declarando, que em todo o tempo da sua vida elle tinha conservado inabalavel a sua Fé em Jezus Christo; que nenhuma seita, nenhum erro elle tinha jámais seguido, e pedindo a todos perdão de quaesquer fraquezas em que a fragilidade humana o tivesse feito cahir, ou escandalos que tivesse dado por menos perfeito no cumprimento dos seus deveres, elle declarou com a firmeza e com o tom de verdade, que apparece nos ultimos discursos do homem Catholico, e que conhece que está proximo o seu fim, que nenhum perdão tinha a pedir a ElRei o Senhor *Dom Miguel I.*, porque sempre o tinha amado com o maior extremo, em todos os tempos a sua lealdade e fidelidade para com este Senhor tinhão sido inabalaveis, e que finalmente elle protestava morrer repetindo com a bôca, e conservando no coração o dôce Nome de ElRei Nosso Senhor; foi depois desta solemne e tocante declaração, que o D. Prior recebeo o Sacramento. A molestia engraveceo, e o doente tres dias antes da sua morte pedio a Extrema-Unção; apezar de o seu curativo ser o mais doloroso, pois foi precizo applicar-lhe ao mesmo tempo treze causticos, e sobre as feridas que estes fazião fazerem-se-lhe fricções dos mais fortes estimulantes, apezar destes tormentos nem hum só gemido se lhe ouvio; resignado com a vontade do Deos pacifico, e sem a mais pequena alteração de animo elle dizia, que tudo o que soffria era pouco para satisfazer a Divina Justiça justamente offendida com os seus peccados; que por outra parte elle era obrigado a conservar a sua vida, e que por tanto estava prompto a sugeitar-se a tudo que fosse precizo para satisfazer aquella obrigação; não obstante todos os soccorros da Medicina, que promptamente lhe forão applicados, apezar da condescendencia sem limite do mesmo doente em supportar tudo o que se lhe dizia era conveniente para o seu restabelecimento, a morte que a ninguem perdoa, veio no dia nove do corrente pelas oito horas da manhã truncar os fios daquella preciosa vida; ElRei Nosso Senhor perdeo hum dos seus mais fieis Vassallos, e talvez o primeiro dos seus amigos; a Nação hum compatriota que a honrava, e ennobrecia pelo seu saber, pelas suas brilhantes qualidades, e relevantes virtudes; os seus amigos perdêrão hum thesouro de inapreciavel valor, e mais que tudo o devem chorar os infelizes, perseguidos, e atribulados de toda e qualquer condicção que sejão, porque nelle perdêrão hum defensor efficacissimo, hum patrono e advogado intelligentissimo, que com todas as suas forças, e por todos os meios procurava remediar os males, e dar lenitivo aos desgraçados. Hum Deos Misericordioso o terá chamado á Sua Divina Presença para o galardoar em respeito ás suas tão publicas virtudes: feliz elle se gosa da Bemaventurança que Deos promette e dá aos que como elle satisfazem aos seus deveres para com o mesmo Deos, e para com o proximo; e desgraçado o Mundo porque perdeo hum homem como ha mui poucos, e que no depravado seculo em que nos achamos servia de satisfação aos bons, de consolação aos infelizes, e de reprehensão aos máos aos quaes exemplicava, e ensinava a serem bons e uteis com a pratica constante das mais abalizadas virtudes.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 17 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 8 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 1 Cahique dito, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

11 h. 30 m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

11 h. 5 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 58 m. da t. 1 Galera Portugueza, Luz, para o Maranhão.

Serviço do Cabo do Espichel.

9 h. 5 m. da m. 1 Barco sem bandeira, movido por vapôr, ao Sul do Cabo do Espichel: navega para o Norte.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 118. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 19 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Passo ás mãos de V. Ex.ª a Relação inclusa de varios *Portuguezes*, a quem pelas respectivas Conservatorias se passárão Cartas de Privilegios como Caixeiros, ou Feitores de Negociantes Estrangeiros, depois do Decreto de 26 de Janeiro do corrente anno, a fim de que, na conformidade do disposto no mesmo Decreto, V. Ex.ª se sirva expedir as ordens necessarias ás Estações dependentes dessa Repartição para que elles sejão demittidos de qualquer Emprego, ou Officio que tenhão de Propriedade, ou de Serventia, e fiquem inhabilitados para poderem ser mais empregados no Real Serviço.

Deos guarde a V. Ex.ª Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 17 de Maio de 1832. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Basto*. = Visconde de *Santarém*.

Relação dos Portuguezes, a quem pelas respectivas Conservatorias se passárão Cartas de Privilegios como Caixeiros ou Feitores de Negociantes Estrangeiros, depois do Decreto de 26 de Janeiro deste anno:

Faustino José Pereira Serzedello. — Francisco José de Carvalho Ferreira. — Luiz Frederico Midosi. — José Tavares Barreto. — Firmino Tavares Barreto. — José Antonio da Rosa. — João Henriques de Simas de Setubal. — Manoel dos Martyres. — Manoel Joaquim dos Santos. — Antonio Eustaquio da Silva. — João Freire de Andrade Salazar e Eça. — João Manoel Lourenço de Castro. — Francisco José Pereira Soares. — José Elias Santos Miranda. — José Gregorio de Gouvêa. — José dos Santos Carvalho. — Joaquim Manoel Balleia. — Antonio Gouvêa de Brito. — Francisco Henriques da Silva. — José Maria de Carvalho. — Malaquias José da Cruz. — José dos Prazeres Batalha. — José Maria de Faria Azevedo Gentil. — Gregorio José Marcos. — Antonio José Pereira Guimarães. — Manoel Joaquim de Mattos. — José Maria Soares da Fonseca. — João Rebello Ferreira. — Jacobo da Matta. — Joaquim de Sousa. — Carlos de Sales Mello. — Francisco Luiz José de Aguiar. — Carlos Marques Baptista. — Francisco Luiz Affonso da Costa. — Leonardo Gomes. — Antonio Placido de Azevedo. — Joaquim Pedro Barreto. — Jacintho Gregorio Franchi. — José Joaquim dos Reis. — Agostinho Gonsalves. — Antonio Marques. — Bernardo Luiz Nogueira. — Manoel José Junqueira. — Antonio Rodrigues Grillo. — José Manoel da Veiga. — José Joaquim da Costa Silva. — Manoel Ignacio Rosado. — Manoel Antonio da Silva. — Antonio de Oliveira Guimarães. — Libanio Antonio Gomes. — Joaquim Antonio dos Santos. — Ambrozio Francisco Maria Fascio. — João Firmino da Silva. — João Ricardo Pereira Negrão. — Carlos José Ennes. — Antonio Joaquim Nery. — Antonio de Mattos. — Francisco Pessoa da Cunha. — Romão José Alves Ribeiro. — José Maria da Assumpção. — Francisco de Sousa Farto. — Francisco José de Almeida. — Joaquim Antonio de Moraes Ribeiro. — Manoel Felippe de Moura Cabral — José Luiz Pereira. — Francisco Alves Fortunato. — José Felix de Barros. — Silvestre José da Silva. — Manoel Villa. — João Esteves de Carvalho. — Antonio Joaquim da Silva Reis — José Francisco. — Manoel Ferreira Gomes. — Francisco Gonçalves Gandaral. — José de Sousa Neves. — Sabino José de Sousa Vianna. — Manoel Joaquim Caldeira.

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 17 de Maio de 1832. = *José Maria de Salles Ribeiro*.

N. B. Na mesma data e conformidade se escreveo aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, Fazenda, Guerra, e Marinha e Ultramar.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 21 do mez proximo passado, e referencia ao de 14 do corrente, que acompanhou o do Brigadeiro graduado, Encarregado do Governo das Armas da Provincia do *Além-Téjo*, com as relações de alguns Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Elvas*, que offerecem quantias a beneficio do Estado; communico a V. Ex.ª, que Sua Magestade Houve por bem acceitar a dita offerta, digna de louvor pela fiel conducta dos mesmos Officiaes. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Samora Corréa*, em 16 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Relação nominal dos Officiaes do Batalhão de Voluntarios Realistas d'Elvas, que offerecem para as urgencias do Estado os Soldos abaixo delarados:

	Metal	*Papel*
Coronel, João Miguel Francisco de Assiz Sequeira Barreto - - - -	10$000	10$000
Major, Joaquim José de Santa Anna Brotas - - - - - - - -		4$800
Quartel Mestre, José Maria de Souza Gusmão - - - - - - - -	2$400	

Cirurgião Mór, Jeronymo Alves Monteiro	2$400	
Capitão, Diogo Germano da Silva Rafael	2$400	
Dito, Diogo Lopes Capote	2$400	
Dito, Domingos Antonio Monteiro	2$400	
Tenente graduado em Capitão, João Victorino Nogueira	3$600	
Tenente, Manoel Vicente Mendes	4$800	3$600
Somma	30$400	18$400

João Miguel Francisco d'Assis de Sequeira Barreto, Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas d'*Elvas*.

Real Erario.

Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado, pelos Officiaes das Confrarias da Provedoria da Guarda, promovidos pelo Provedor respectivo, o Doutor Antonio da Costa Freire Caldeira, cujo total foi publicado nas Gazetas N.os 65 e 113 do corrente anno; a saber:

Remella.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, p. - - 4$800
Marmelleiro.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. - 2$400
Valhelhas.
Os Officiaes da Confraria da Senhora do Rosario, dito - - - - - - - - - - - 4$800
Ribeira dos Carinhos.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 4$800
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 2$400
Vella.
Os Officiaes da Confraria do Espirito Santo, dito - - - - - - - - - - - - 2$400
Jarmello.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 7$200
Perosoares.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei - 30$000
Fernanjoanes.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. - 4$800
Vella.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, p. - - 4$800
Faya.
Os Officiaes da Gonfraria das Almas, m. - 6$000
Gonçallo.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. - 2$400
Villa Fernando.
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 4$800
Seixo Amarello.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 2$400
Pousafolles o Bispo.
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 1$200
Telhado.
Os Officiaes da Confraria da Senhora, dito - 2$400
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 1$600
Casteleijo.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 4$800
Alcaria.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 2$400
Emxabarda.
Os Officiaes da Confraria de Santo Antonio, dito - - - - - - - - - - - - - 2$000
Silvares.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 4$800
Quintãs.
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 5$000
Teixoso.
Os Officiaes da Confraria de S. Pedro, dito - 4$800
Tortuzendo.
Os Officiaes da Confraria da Senhora da Oliveira, dito - - - - - - - - - - - 2$400
Valles.
Os Officiaes da Confraria de Santo Antonio, m. - - - - - - - - - - - - 2$000
Ferro.
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 4$000
Covilhã.
Os Officiaes da Confraria de Santa Anna, Lei 20$000
Aldeia do Matto.
Os Officiaes da Confraria das Almas, m. - 4$800
Unhaes da Serra.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 2$400
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 1$200
Covilhã.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Freguezia de S. Pedro, dito - - - - - - - 2$400
Aldeia de Carvalho.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 1$200
Os Officiaes da Confraria de S. Domingos, dito - - - - - - - - - - - - - - 4$800
Manteigas.
Os Officiaes da Confraria da Senhora dos Verdes, Lei - - - - - - - - - - - 9$600
Covilhã.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Freguezia de Santa Maria, dito - - - - - 4$800
Ratoeira.
Os Officiaes da Confraria de Santo Antonio, m. - - - - - - - - - - - - 2$400
Aldeia Rica.
Os Officiaes da Confraria de S. Pedro, dito 2$400
Porco.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei - 4$800
Assorés.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 9$600
Ratoeira.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. - 2$400
Minhocal.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 4$800
Cadafás.
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito - 2$400
Cavadonde.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei - 4$800
Minhocal.
Os Officiaes da Confraria da Senhora, m. - 2$400
Assorés.
Os Officiaes da Confraria da Senhora, Lei - 20$000
Villa Franca.
Os Officiaes da Confraria das Almas, m. - 3$600
Mesquitella.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 2$400
Villa Ruiva.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 4$800
Vide Monte.
Os Officiaes da Confraria da Senhora, dito - 2$400
Misarella.
Os Officiaes da Confraria do Espirito Santo, dito - - - - - - - - - - - - 20$000
Villa Franca.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 10$000
Carrapichana.
Os Officiaes da Confraria da Senhora da Soledade, dito - - - - - - - - - - - 4$800
Villa Soeiro da Serra.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei - 10$000
Preixo.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. - 7$200
Figueiró.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito - 4$800
Ropada.
Os Officiaes da Confraria de Santo Antonio, dito - - - - - - - - - - - - - 1$200
Lagos.
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei - 10$000

Negrellos.

Os Officiaes da Confraria da Senhora da Expectação, m. - - - - - - - - - - -	4$800
Serdeira.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	16$000
Penalva.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	2$400
Medemouros.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	4$800
Logiosa.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	1$200
Villa Cova de Sub'Avó.	
Os Officiaes da Confraria de S. João, em papel 2$400 rs., e em metal 3$600 rs. -	6$000
Azeré.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei -	4$800
Penalva.	
Os Officiaes da Confraria da Senhora do Rozario, m. - - - - - - - - - - -	2$400
Villa Cova de Sub'Avó.	
Os Officiaes da Confraria da Senhora do Rozario, Lei - - - - - - - - - - -	4$800
Folhadoza.	
Os Officiaes da Confraria da Senhora da Ribeira, m. - - - - - - - - - - - - -	6$400
Carragozella d'Esparis.	
Os Officiaes da Confraria de Santo Antonio, dito - - - - - - - - - - - - - -	2$400

(Concluir-se-ha.)

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Roma, 18 *de Abril.*

As seguintes Notas são as que parece devem terminar o negocio d'*Ancona:*

N.° 1.°

Nota de S. Ex.ª o Conde de Saint Aulaire a Sua Eminencia o Cardeal Bernetti, Secretario d'Estado.

Roma, 15 de Abril de 1832: — Apenas recebeo o Governo *Francez* as Notas de Sua Eminencia o Cardeal Secretario d'Estado do dia 15 e 26 de Fevereiro, logo se expedírão ao abaixo assignado as ordens que acaba de receber para declarar, que o Capitão de Mar e Guerra Mr. *Gallois*, Commandante da expedição na ausencia do General *Cubieres*, excedêra as instrucções que se lhe derão, e que por essa razão seria chamado á *França* para que desse conta do seu procedimento. Ao communicar a Sua Eminencia o Cardeal Secretario d'Estado a ordem indicada, julga o abaixo assignado dever repetir, que os sentimentos de que se acha animado o Governo *Francez* para com a Santa Sé não se tem alterado; que estes são os da mais perfeita amizade; e que o sustentar a authoridade temporal do Pontifice, assim como a inviolabilidade e independencia dos seus Estados, será, como sempre, a baze da politica *Franceza* para com a *Italia*. O abaixo assignado preencheo este dever para com Sua Eminencia o Cardeal Secretario d'Estado; e posteriormente quando se animou a apresentar-se perante o Santo Padre, nada omittio para convencer a Sua Santidade de que hum equivoco he que havia podido por hum momento perturbar a boa intelligencia, que S. M. o Rei dos *Francezes* desejava ardentemente ver restabelecida. Porém não permittindo que regressem tão brevemente á *França* as tropas *Francezas* que se achão na *Italia*, considerações da mais alta politica, vê-se o abaixo assignado na necessidade de supplicar a Sua Santidade condescenda com que permaneção em *Ancona* como hum facto concluido. Ao mesmo tempo recebeo ordem de offerecer todas as satisfações que se desejarem para o ajuste, e para consintir em todas as condições que o Governo Pontificio possa exigir, e que forem capazes de pôr fora de duvida a completa harmonia, que reina entre as vistas da *França*, e as das outras Potencias, que se interessão nos negocios da *Italia*; harmonia que já se fez publica por varios documentos, e entre outros pelas Notas dos Embaixadores da *França*, da *Austria*, e do Ministro da *Prussia* em data de 12 de Janeiro do presente anno. Authorizado outrosim pelas ditas ordens para remover todos os obstaculos que se apresentarem na conclusão deste negocio, espera o abaixo assignado, que immediatamente se terminará amigavelmente para o que espera as communicações ulteriores, que Sua Eminencia se dignar fazer-lhe; aproveitando esta occasião para lhe assegurar a sua mais alta consideração etc.

N.° 2.°

Resposta de Sua Eminencia o Cardeal Secretario ao Conde de Saint Aulaire.

Roma, 16 de Abril de 1832: — O abaixo assignado Cardeal Secretario de Estado apresentou a Sua Santidade a Nota, que Vossa Excellencia lhe dirigio em resposta ás reclamações que havia feito a 23 de Fevereiro ultimo contra a occupação d'*Ancona*, e contra as consequencias daquelle successo. Não obstante o ter-se-lhe feito observar, que o Capitão *Gallois* havia excedido as suas instrucções, que o seu procedimento havia sido vituperado, e que em consequencia disso fôra chamado á *França* para dar conta delle, não pode Sua Santidade deixar de notar, que o facto subsiste, e que a unica satisfação que poderia na realidade considerar-se tal, seria a prompta retirada das tropas *Francezas* d'*Ancona*. Não obstante, sempre prompto a dar provas da doçura e moderação, que são os mais bellos attributos da Religião Divina de que he Chefe na terra; e desejando como Soberano espiritual evitar quanto possa perturbar a paz da Europa, não deixou o Santo Padre de tomar seriamente em consideração a situação do Governo *Francez*: situação que segundo a mesma expressão de V. Ex.ª lhe não permitte *por ora tirar immediatamente d'Ancona as tropas Francezas.* Em attenção a essa situação, e conforme os sentimentos de outras altas Potencias, que tão grande interesse tem na inviolabilidade e independencia dos Estados Pontificios, Sua Santidade se dignou authorizar o abaixo assignado para que se entenda com V. Ex.ª sobre a época em que as tropas poderão sahir d'*Ancona* por mar, na intelligencia de que até que se verifique a sua sahida, a acção das tropas deverá limitar-se unicamente ao serviço militar da praça, e que o seu Commandante nada poderá intervir no que está fóra desses limites.

Pela mesma razão não pode Sua Santidade affrouxar nenhuma das condições annexas: condições que por sua ordem o abaixo assignado communicou aos Representantes das altas Potencias, que manifestárão as suas intenções definitivas pelas Notas do dia 12 de Janeiro de 1832. Sua Santidade não duvída, que reconhecendo V. Ex.ª o espirito de moderação e de paz que dictou essas condições, se submetterá plenamente a ellas em nome do seu Soberano; e como he da mais alta importancia para a Santa Sé, que nenhuma difficuldade sobre a interpretação dessas condições cause nellas a menor alteração, Sua Santidade deseja que se tenha entendido, pois

já se obrigou a isso o Governo *Francez*, no caso que se suscitassem similhantes difficuldades, deverão interpretar-se sempre do modo mais favoravel á Santa Sé. Esperando a resposta tem o abaixo assignado a honra de assegurar a V. Ex.ª etc.

As seguintes são as condições a que se refere a Nota N.° 2.

1.ª As tropas *Francezas* que chegárão a *Ancona* a bordo da Charrua *Ródano*, em numero de 450 homens, embarcarão *immediatamente* para *França*.

2.ª As que desembarcárão a 23 de Fevereiro ultimo, ficarão em quanto estiverem em *Ancona* debaixo da direcção immediata do Embaixador de *França*, o qual deverá ser authorizado pelo seu Governo para dar directamente ordens ao Commandante das mesmas tropas.

3.ª Nem estas tropas nem a Esquadra poderão ser reforçadas debaixo de qualquer titulo ou motivo.

4.ª Não se permittirá ás tropas *Francezas* em quanto estiverem em *Ancona* o fazerem obrás de fortificação, e as que se tem occupado em as fazer cessaráõ esse trabalho, e não tornaráõ a continuallas.

5.ª Quando o Governo Pontificio já não necessitar do auxilio das tropas *Austriacas*, que reclamou Sua Santidade, pedirá a S. M. I e R. que as retire, e ao mesmo tempo partiráõ por mar as tropas *Francezas*.

6.ª Des de este mesmo momento ondeará sobre a Cidadella d'*Ancona* a bandeira Pontificia.

7.ª As tropas *Francezas* não poderáõ sahir do recinto da praça. Por conseguinte se declara nullo o artigo 11 do convenio feito em nome do General a 17 de Março com o Provedor *Benedicto Constantino*.

8.ª Os Commandantes das tropas *Francezas*, que se achão em *Ancona* não impedirão nem entorpecerão de nenhum modo em *Ancona* a acção do Governo Pontificio, e sobre tudo a da Policia.

9.ª Todas as despezas causadas em *Ancona* pela expedição e outras tropas *Francezas* de qualquer modo que for, serão satisfeitas pela *França*.

10.ª Com o Commandante *Francez* haverá em *Ancona* hum agente politico, authorizado competentemente pelo Embaixador *Francez*, com o objecto ou commissão de vigiar sobre o cumprimento rigoroso ou execução de todos os artigos precedentes.

Bolonha, 18 *de Abril*.

O General Francez *Combes* passou por aqui dirigindo-se a *Toulon*, e com isto se verifica que os dous principaes actores na empreza d'*Ancona* forão demittidos: no entanto não produzio esta medida todo o effeito que se devia esperar. O procedimento dos *Francezes* naquella Cidade não tem sido de huma natureza sufficiente para inspirar respeito para com a bandeira tricolor. Todos os homens sem recursos, nem meios de subsistencia, e que por isso mesmo desejão a anarquia, se reunírão em *Ancona*, e se pozerão debaixo da protecção dos *Francezes*, cometendo em consequencia disso gravissimos excessos; de maneira que se poderia acreditar, que a bandeira tricolor era o emblema da desordem e do desprezo das leis. Não obstante se assegura, que para o futuro se tomarão outras medidas. Segundo as noticias d'*Ancona* a Náo *Suffren* sahio daquelle porto em virtude das ordens recebidas ultimamente de *París*, e a seu bordo embarcou parte do Regimento N.° 66.

Pareçe que a guarnição *Franceza* não protegerá para o futuro os malfeitores, e que em geral se não intermetterá com a administração interna do paiz.

(Gazeta de Augsburgo.)

FRANÇA.

París, 1 *de Maio*.

Se pela narração ouvida se toma parte no soffrimento de hum só individuo, que effeito não deverá produzir o espectaculo de desolação de hum povo inteiro! Desgraçada *França*, outrora tão feliz, não se te poupará pois nenhuma especie de tormento? Ha pouco a tua bella atmosfera concordava com o prazer dos teus habitantes; agora só cobre infelizes; a miseria prostra a tua população, as poucas forças que te restão se consomem na discordia civil; e para cumulo de desventura soffres inexoravel contagio! O que fez pois a *França* para attrahir sobre si tão differentes e tão multiplicados males! Fez huma revolução. Se não fora o insaciavel desejo de mudar, de que os *Francezes* se achão possuidos, a riqueza da *França* havia de ser agora maior do que era ha dous annos. Os seus Exercitos então vencedores não se verião obrigados a combater nos seus lares, e a colera que agora assola a *França* não teria passado os confins da *Asia*, que foi só quem a soffreo no espaço de 20 annos.

Quizerão completa igualdade; e a soffrem hoje que todos são desgraçados, e todos correm o mesmo perigo; quizerão levar para fora o veneno revolucionario, e a *Polonia* infestada pelas tropas *Asiaticas* que o vierão conter, dá á *França* veneno por veneno.... Não sahe destes factos huma luz que nos deveria esclarecer? Não está o dedo de Deos, pois cumpre dizello, apezar da repugnancia que tem certos ouvidos para o escutar, não está o dedo de Deos impresso em tudo isto? Já não ha agora tranquillidade, satisfação, e felicidade, *excepto onde não penetrou a revolução, ao passo que reina a desolação em todos os paizes que se lhe abandonárão*. A *Polonia* não he mais do que a sombra de si mesma; a *Belgica*, fraca, envergonhada, abatida, espera a sua sorte dos estrangeiros; ferida no coração, soffrendo em cada huma das suas partes, convulsa nas extremidades, perderá a *França* o uso da razão, que he só capaz de a salvar?

Donde provém pois tantos males? Do abuso da civilisação, que o nosso seculo confunde com o seu aperfeiçoamento: depois de tudo haver esgotado em materia de Governo ainda quer alguma cousa mais de novo. Contentar-se com o que he bom parece insipido; os homens antes querem soffrer do que deixar de mudar de sorte; sempre desconfiados das leis antigas, e dos antigos Monarcas, dão crédito á perfeição das leis que fazem homens *de todos os officios*; á infallibilidade de todos os novos Governos, e dahi se segue a consequencia, que nada bom se póde estabelecer, e nada estavel póde existir.

Não será o contagio que a revolução importou, o remedio que segundo o modo como agora procede o Creador, deverá naturalmente sahir dos nossos males! Porque não? Porque? Porque esse remedio he cruel, e porque nada de cruel póde vir delle. Essa objecção tem força por certo; no entanto he precizo restituir á especie humana a ventura, e de que outro modo se hade isso conseguir!..... Agora que o homem já se não deixa influir pelos effeitos produzidos sobre os sentidos, he só pela dôr que he possivel corrigillo. Em outro tempo a agitação da terra, a irrupção dos vulcões, a apparição de novos astros lhe inspiravão temor; então se temia o meteoro que annunciava a inundação ou o incendio sobre as nossas cabeças. Hoje em dia o homem se ri disso. O universo não he mais do que hum espectaculo como outro qualquer; o homem conhece as molas das maquinas; sabe o dia da representação; se assiste a ella he para seu divertimento, não para aproveitar a moral da peça. Parece que só o contagio conservou o poder de o aterrar.

Porque razão pois se não servirá delle o Creador do mundo para conservar a sua obra, quando este he o unico meio que resta para acalmar o delirio de huma socie-

dade em que ninguem quer viver sugeito; em que a lei agraria e a communidade das mulheres se prégão publicamente; em que cada hum fórma para si huma Religião á sua vontade; de huma sociedade em que a miseria devora o povo, o orgulho a classe media, a perseguição todos os que se achão favorecidos pelo nascimento? O seu rigor neste caso corresponde á idéa que se faz da sua justiça. Pune, mas salva; não he assim que em todas as cousas se nos manda acreditar, que Deos deve proceder? Para acabarmos de soffrer, só temos hum recurso, he o de nos corrigirmos. *(G. de França.)*

§§

Lisboa, 18 de Maio.

Real Junta do Commercio.

Edital.

ElRei Nosso Senhor Foi Servido Mandar remetter á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios com Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros de 21 do corrente, as copias de varias Circulares expedidas pelo Governo das *Duas Sicilias*, sobre os documentos que naquelle Paiz tem de apresentar as Embarcações e Passageiros para serem reputados livres da *Colera-Morbus*, as quaes copias podem ser vistas na Secretaria do mesmo Tribunal.

E para assim constar, se affixou o presente. *Lisboa*, 17 de Maio de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

§§

Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

Ordem de S. Thiago da Espada.

Priorado da Igreja Matriz da Villa de *Coina*; dito de *Camora Corréa*, em futura successão; dito da Igreja de *Santa Cruz* da Villa do *Barreiro*; dito da Igreja Matriz de *Villa Nova de Mil Fontes.*

Beneficio Curado da Igreja Matriz da Villa de *Alvallade*: dito da Igreja do *Castello* da Villa de *Cesimbra*; dito da Igreja da Villa de *Entradas*; dito da Igreja da Villa de *Cabrella*; dito da Igreja da Villa do *Barreiro*; dito da Igreja da Villa do *Conha*; dito da Igreja da Villa de *Aljesur*; dito da Igreja da Villa de *Collos*; dito da Igreja de *S. Thiago de Cassem*; dois ditos da Igreja de *S. Thiago* da Villa de *Alcacer do Sal*; dois ditos da Igreja da Villa de *Mertola*; dito da Igreja da Villa de *Ourique*: dito da Igreja Matriz da Villa de *Ferreira*; dito da Igreja Matriz da Villa de *Almodovar*; dito da Igreja Matriz da Villa de *Panoias*; dito da Igreja Matriz da Villa de *Messejana*; dito da Igreja de *S. Thiago* da Villa de *Cesimbra.*

Capella Curada de *Santa Suzana*; dita de *S. Martinho*; dita de *S. Pedro de Montalvo*; dita de *S. João Baptista da Palma*, todas no termo da Villa de *Alcacer*; dita de *S. Barnabé*, termo de *Almodovar*; dita de *Santo André* do lugar da *Telha*, termo do *Lavradio*; dita de *S. Pedro de Marateca*, termo de *Palmella*; dita de *S. João de Negrilhos*, termo da Villa de *Aljustrel*; dita de *Nossa Senhora do Roxo*, termo da Villa de *Alvallade*; dita de *Nossa Senhora da Nazareth da Landeira*, termo de *Cabrella*, em futura successão; dita de *S. Jorge de Sarilhos Grandes*, termo da Villa de *Aldegalega*; dita de *Nossa Senhora da Conceição da Azinheira dos Bairros*, filial da Matriz da Villa de *Grandola*; dita de *Santa Barbara*, termo da Villa de *Padrões.*

Da data deste a quarenta dias se hão de prover os Priorados, Beneficios, e Capellas acima referidos, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores, que pretenderem, offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Thiago*, e mão de *João José Roquet Galvão de Moura*, Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: Os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Ordinarios respectivos; Folhas corridas dos mesmos referidos, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de *Genere*, e de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos mesmos; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provído, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro do tempo de dois mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 7 de Maio de 1832. = *João José Roquet Galvão de Moura.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 18 *de Maio.*

Hontem á noute sahirão 1 Bergantim Brazileiro, Conceição, para a Bahia, e 1 Galeota Ingleza para Petersburgo.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 5 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Galeota dito, ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

2 h. 15 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito, a Oeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

2 h. 41 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

7 h. da t. 1 Bergantim Inglez para a Terra Nova, 1 dito dito para Liverpool, e 1 Escuna dito para Gibraltar.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcação avistada.

6 h. 55 m. da m. 1 Cahique Hespanhol, a Oeste do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Maio 24. Para Pernambuco o Brigue Brazileiro Luiza, ficando de nenhum effeito o primeiro annuncio, que era para o Maranhão.

Navios a sahir da Cidade do Porto.

Maio 24. Para a Bahia o Navio Fortuna.

25. Para o Rio de Janeiro o Navio Quatro de Agosto.

25. Para o Maranhão o Navio S. Mattheus: as cartas serão lançadas na caixa geral do Cor-

reio de Lisboa até ás cinco horas da tarde do dia 19 do corrente mez para o primeiro, e do dia 21 para o segundo e terceiro, na intelligencia de que só serão expedidas pelos ditos Navios aquellas que o indicarem nos sobescriptos.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: 3.ª parte da continuação da *Resposta de Walton ao Manifesto de D. Pedro*, e continúa. Vende-se nas lojas do costume.

Sahio á luz o N.º 37 da *Defeza de Portugal*: este folheto vende-se por 40 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1.

Annuncios.

No dia vinte e nove de Maio corrente, ha de começar a extracção da 8.ª Loteria da Misericordia de *Lisboa*, respectiva ao actual semestre.

Frederico Augusto Borges de Sousa, Praticante do Real Erario, participa a qualquer pessoa que achasse a Cedula do seu ordenado do mez de Julho de 1831, do valor de 7$500 rs., e com o N.º 208, que a pode restituir na rua *Larga de S. Roque* N.º 15; prevenindo ao mesmo tempo, que ninguem faça transacção alguma sobre a mesma Cedula.

Domingos Rodrigues do Passo, por seu procurador nesta Cidade o Negociante *Manoel Ribeiro da Silva*, annuncia a quem possa interessar, que a quinta e suas pertenças sita na *Porcalhota*, de cuja arrematação se fez annuncio na Gazeta N.º 111, de 11 do corrente mez, está onerada para com o annunciante como bens do casal do fallecido *João José de Freitas*, seu devedor, pela quantia de mais de dez contos de réis, pelos quaes pende acção no Juizo da Correição do Civel da Corte, Escrivão *José Joaquim Ferreira Basto*, e se procedeo a embargo no direito e acção dos herdeiros, quando indeciso ainda o casal, pelo mesmo Juizo, Escrivão *José Joaquim de Noronha Feital.*

Winteler e Verdier, como procurador de *Thomaz Finimore Hill*, Testamenteiro do fallecido *Mattheus Bayly*, de *Coimbra*, previnem toda e qualquer pessoa, que ainda possa ter contas por liquidar com a respectiva testamentaria, para que haja de comparecer no espaço de hum mez, a contar da data do presente annuncio, em sua casa, em *Lisboa*, na rua de *S. Francisco da Cidade* N.º 44, ou em *Coimbra*, em casa da viuva do dito fallecido; ou na *Figueira*, em casa de *W. R. Snelgrove.*

D. Thomazia Josefa Romana, viuva, faz saber que o annuncio feito na Gazeta N.º 111 por *Domingos Gomes Rosa*, contra a annunciante a respeito das casas, que esta possue na rua do *Sacramento* á *Lappa*, lhe he injurioso, e por isso protesta contra o mesmo annuncio, que he hum meio de a incommodar mais por esta maneira, não contente o dito *Domingos Gomes Rosa* de o ter feito pondo-lhe bastantes demandas, sem merecer-lho, nem dellas ter tirado até hoje proveito algum. — Faz igualmente publico a mesma *D. Thomazia*, que ninguem deve comprar, nem receber por empenho bens alguns de raiz do dito *Domingos Gomes Rosa*, não só por se acharem ligados pela contestação da lide ao resultado de contas, como Administrador que foi da casa, e bens da annunciante, em quanto os mesmos litigios que entre ambos pendem se não ultimarem; mas tambem por se acharem obrigados (como fiador da annunciante), na Provedoria dos Orfãos ás legitimas de seus filhos menores.

Clemente José de Mello, cuixeiro que foi de *Francisco José Nogueira*, de *Valle de Remigio*, vendo na Gazeta de *Lisboa* de 17 de Março proximo hum annuncio, em que seu patrão que foi, injuriosamente o accusa de lhe não ter dado devidas contas, nem lhe ter entregue a Procuração em que o authorizava a tratar de seus negocios, declara que não deo as ditas contas por ignorar aonde existe o annunciante, mas em elle lhe declarando sua rezidencia por avizo publico ou particular, está prompto a dar-lhe contas, no que interessa por ser credor a ordenados de muitos annos em que o tem servido, e faz certo ao publico, que as pessoas com quem tem tratado, e continuar a tratar, lhe farão justiça, para que seu credito não soffra.

José Ignacio de Leiva faz publico, que o annuncio posto na Gazeta N.º 94, de 21 de Abril do corrente anno, por *Antonio Joaquim Carneiro Lima*, natural de *Braga*, he inexacto, pois a Sentença que diz respeito aos prazos de que trata foi revogada, e todas as mais antecedentes por acordão de 27 de Novembro de 1830, na Casa da Supplicação, Escrivão *Luis Machado Monteiro de Campos*, e em sua execução, tomou o dito *Leiva* posse por Carta expedida pelo Juizo do Civel da Cidade, Escrivão *José Henriques da Silva*, e cujo auto de posse conserva o dito *Leiva*, tomada em 10 de Janeiro de 1832, dada pelo Escrivão *Antonio José Madureira* da Villa de *Guimarães*, em virtude do julgado no dito acordão, que lhe mandou largar a posse com os fructos desde a indevida occupação, e por conseguinte os prejuizos que tiver causado tambem os ha de haver do dito *A. J. Carneiro.*

Na botica ás portas do Castello, se diz quem precisa de hum praticante de Farmacia.

Quem quizer arrendar a Commenda, e Alcaidaria Mór da Villa do *Cano*, para ter principio no primeiro de Julho deste anno, procure na rua *Augusta* loja N.º 107, aonde se farão saber as condições.

Vendem-se humas casas na travessa de *Matto-grosso*, no *Valle de Santo Antonio*, N.º 42; quem as quizer comprar, dirija-se á rua do *Sol* á *Graça* em N.º 32.

Vendem-se humas casas na calçada da *Pampulha* N.º 18 e 19, foreiras em 200 réis, e rendem 81$600 réis annuaes; quem as quizer comprar, dirija-se a *Vicente Eugenio Rodrigues*, morador ao *Rocio* N.º 47, 4.º andar.

Vendem-se humas casas em plano baixo com seus logradouros no lugar da *Barquinha*: quem as pretender, dirija-se em *Lisboa* á rua dos *Fanqueiros* N.º 133, onde se achão os competentes titulos, e no dito lugar, a *José Diniz*, Negociante ahi morador.

Vende-se por preço muito commodo huma casa nobre na calçada de *Santa Anna*, de primeiro e segundo andar, e he livre de foro: quem a pretender comprar dirija-se ao *Rocio* loja N.º 40, a *Julião José de Almeida.*

Na tarde do dia 23 do corrente se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral varios bens urbanos e rusticos, e adêga e vario vazilhame, tudo em a Villa de *Aveiras de cima*, e seu termo, cujos bens se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte das suas avaliações, e o vazilhame com o abatimento da 4.ª parte das suas avaliações, as quaes constão dos autos do Precatorio de arrematação, de que he Escrivão *Couto.*

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 21 a 27 de Maio:

Pão de arratel na fórma da Lei - - -	a 48 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - -	a 42 réis.
Canada de Azeite - - - - - - - -	a 285 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 119. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 21 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 30.

Quartel General no Paço de Samora Corrêa, em 19 de Maio de 1832.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Tenente do Regimento de Infanteria de Abrantes, Manoel do Carmo, para ter o exercicio de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas de Tavira, e o Alferes do Regimento de Infanteria de Tavira, Manoel Vaz Guerreiro, para ter o exercicio de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Realistas de Moura, observando-se a respeito de hum, e outro o disposto nos §§. 4.° e 5.° do Artigo 27 do Regulamento para a organisação do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825: e outro sim Houve por bem o Mesmo Augusto Senhor exonerar do exercicio de Ajudante do referido Batalhão de Voluntarios Realistas de Tavira, o Tenente do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio Vaz Guerreiro.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito Determina, que o Quartel Mestre reformado do Regimento de Infanteria de Almeida, João de Sequeira Almeida, passe a fazer o Serviço na Praça de Cascaes.

Declara-se que a demissão de Antonio Lopes da Silva, do lugar de Cirurgião Mór do Batalhão de Voluntarios Realistas de Braga, mencionada na Ordem do dia 14 de Abril ultimo, foi em consequencia de a requerer.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

REAL ERARIO.

Conclue a Relação dos Donativos Voluntarios offerecidos para as urgencias do Estado, pelos Officiaes das Confrarias da Provedoria da Guarda, promovidos pelo Provedor respectivo, o Doutor Antonio da Costa Freire Caldeira, cujo total foi publicado nas Gazetas N.os 65 e 113 do corrente anno; a saber:

Alvoco das Varzeas.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. . 2$400

Sinde.

Os Officiaes da Confraria de Santo Antão, Lei . . . . 20$000

Espadanal.

Os Officiaes da Confraria do Espirito Santo, m. . . . . 2$400

Tobôa.

Os Officiaes da Confraria do Senhor dos Milagres, em papel 3$600 rs., e em metal 3$900 rs. . . . . 7$500

Corgas.

Os Officiaes da Confraria da Senhora da Espectação, m. . . . . 2$400

Penalva.

Os Officiaes da Confraria da Senhora da Conceição, dito . . . . 2$400

Nogueira.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito . 6$000

S. Paio de Gramaços.

Os Officiaes da Confraria do Senhor em p. 2$400 rs., e em m. 2$600 rs . . . . 5$000

Aldeia das Des.

Os Officiaes da Confraria da Senhora das Preces, m. . . . . 20$000

Ervedal.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei . 30$000

Ortigueira.

Os Officiaes da Confraria de S. Simão, m. . 1$200

Touraes.

Os Officiaes da Confraria da Senhora, dito 4$800

Os Officiaes da Confraria das Almas, dito . 4$800

Pirabolhos.

Os Officiaes da Confraria da Senhora do Rozario, dito . . . . 6$000

Touraes.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito . 4$800

Lages.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito . 7$200

Moimenta.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. . 3$000

S. Paio.

Os Officiaes da Confraria da Senhora do Rozario, dito . . . . 2$400

Alrote.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito . 2$400

Gouvêa.

Os Officiaes da Confraria de Santa Cruz, dito 4$800

Cabra.

Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito . 10$000

Os Officiaes da Confraria da Senhora do Rozario, dito . . . . 2$400

Folgozinho.

Os Officiaes da Confraria das Almas, dito . 4$800

S. Paio.

Os Officiaes da Confraria da Senhora da Estrella, dito . . . . 2$400

Passos.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	9$600
S. Romão.	
Os Officiaes da Confraria da Senhora do Desterro, dito - - - - - - - - - - -	20$000
Mangualde.	
Os Officiaes da Confraria da Senhora do Rozario, dito - - - - - - - - - - -	2$400
S. Martinho.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	6$000
Nespreira.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	9$600
Folgosinho.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. -	10$000
Gouvêa.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	9$600
Moimenta.	
Os Officiaes da Confraria das Almas, dito -	2$400
Nabainhos.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei -	4$800
Nabaes.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. -	9$600
Villa Cova á Colheira.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	2$400
Boubadella.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei -	20$000
Caticellos.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. -	10$000
Villa Cortes da Estrada.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, Lei -	10$000
Mourella.	
Os Officiaes da Confraria de Santo Antonio, m.	1$200
Vide Monte.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	2$400
Velloza.	
O Officiaes da Confraria do Senhor, Lei -	4$800
Valdas Arêz.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, m. -	6$000
Maçal do Chão.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	3$200
Faia.	
O Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	10$000
Aldêa do Matto.	
Os Officiaes da Confraria do Senhor, dito -	4$800
Guarda.	
O Provedor da Comarca Antonio da Costa Freire Caldeira, Lei - - - - - - - -	20$000
O Escrivão da Provedoria Antonio de Torres Pacheco, dito - - - - - - - - - -	7$200
Rs.	715$900

Pelo que se entregou no Cofre dos Donativos em 9 de Março de 1832 (Gazeta N.° 65 do mesmo anno), p. 125$600, e m. 513$610 réis - - - - - - - - - - -	639$210	
Pelos ⅔ do 1 por cento do premio da remessa pelo Seguro do Correio Geral desta Cidade, m. -	4$290	
		643$500
Pelo que se entregou no Cofre dos Donativos em 10 de Maio de 1832 (Gazeta N.° 113 do mesmo anno) p. 17$400, m. 54$276 réis - - - - - - - - - - -	71$676	
Premio de 1 por cento da remessa pelo Seguro do Correio - - -	$724	
		72$400
(P. 143$000, m. 572$900) Total		715$900

João Ferreira da Costa e S. Paio. = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 9 de Maio.

Sintimos perceber que alguns amigos da reforma continuão a censurar Lord *Grey* por não ter prevenido a catástrofe de Segunda feira por huma nomeação opportuna de Pares, sufficiente para vencer o bill da reforma na Camara dos Lords. Cumpre saber a verdade, de que fosse qual fosse a sua inclinação, não estava em seu poder annuir aos desejos tão fortemente expressados pelo paiz a esse respeito. Se estamos bem informados, certos Nobres Lords, que assumem o caracter de recentes convertidos a favor da reforma, a pezar de serem inimigos de muitas das disposições do bill da reforma, forão a *Brighton* a fim de experimentarem a sua eloquencia e destreza na parte mais elevada. Achando que se havia dado a Lord *Grey* segurança de fazer o augmento ao numero de Pares, que fosse necessario para vencer a segunda leitura do bill, protestárão a sua promptidão em votarem pela segunda leitura, e em consequencia dessa declaração Lord *Grey* teve ordem de conferenciar com elles sobre a materia. Obedeceo, como devia, e recebeo delles a promessa do seu apoio na segunda leitura, com a intimação de que proporião algumas emendas na Commissão, porém nenhuma insinuação de que o seu primeiro acto, estando reunidos na Commissão seria o addiar, isto he diferir *sine die*, a clausula A, que o paiz e os Ministros justamente consideravão como a parte mais importante do bill. Por meio desta judiciosa manobra, por meio de promessas de apoio na segunda leitura, tornárão illusorias as seguranças anteriormente dadas ao Ministro, não havendo fundamento para pedir huma nomeação de Pares quando se achava segura a segunda leitura. Não tendo direito a pedir o desempenho da promessa que havia recebido, ficou assim Lord *Grey* completamente nas mãos delles; e só foi Segunda feira ultima, que teve a mais leve razão para acreditar, que tencionavão abandonallo na parte mais vital e essencial do bill; a destruição das corporações corruptas (*Rotten-boroughs*). Mas apezar de ser desconhecido delle, havia este plano para frustrar o bill sido communicado aos anti-reformadores das partes mais remotas do Reino. Temos presente huma carta d'*Edimburgo*, de 4 de Maio, que diz, que tres dos *Tories* mais violentos havião partido daquella Cidade, «na confiada esperança de os Ministros ficarem em menoria na Camara dos Lords na Segunda feira.» Perguntamos, o que he que podia ter inspirado aquella confiança, depois do escrutinio da segunda leitura, excepto o particular conhecimento de que os Lords *Haddington*, *Harrowby*, e *Warncliffe*, e seus amigos, que tinhão votado pela segunda leitura, pretendião inutilizar o seu primeiro voto addiando, isto he regeitando a clausula A? O publico pode ter a certeza de que des de o tempo que Lord *Grey* teve *ordem* de conferenciar com aquelles nobres Lords, não poude pedir as seguranças que anteriormente se lhe havião dado, de que se fosse necessario se nomearião Pares. Até á decizão da Commissão na noute de Segunda feira não tinha fundamento nem pretexto para simillhante pretenção. Vivamente lastimamos que se não annuisse a ella quando se fez. Que se não fizesse mais cedo não foi a culpa de Lord *Grey*; teve lugar logo que nasceo a occasião que a podia justificar. (*The Globe.*)

AUSTRIA.

Vienna, 19 de Abril.

Tornou a sahir hoje para *Berlim* o Tenente Feld Ma-

rechal Conde de *Clam-Martinitz* a fim de assistir ás ultimas Conferencias relativas á organisação militar d'*Allemanha*. Julga-se que não tardará de regressar aqui, e que então se reunirão em *Berlim* os Deputados de varios Estados da *Allemanha* para tratar dos negocios interiores da Confederação. Hum delles será a liberdade da imprensa, pois se trata de reprimir o abuso, que ha algum tempo a esta parte fazem dessa liberdade alguns sugeitos para sublevar os povos contra os Governos; a Corte de *Berlim* tenciona redigir e apresentar á Dieta Germanica hum projecto de lei relativo á dita liberdade.

PAIZES-BAIXOS.

Haia, 22 de Abril.

A noticia que vos vou dar he tão pouco interessante, que apenas me atrevo a vo-la escrever. Quero dizer, que vou participar-vos, que a *Austria* e a *Prussia* já ratificárão, porém com a condição 1.° de que nenhuma Potencia obrigue o nosso Rei a que aceite o que lhe não convier; 2.° que se não trate de desmembrar *Luxemburgo* das possessões do nosso Rei na qualidade de membro, que he da Confederação Germanica; 3.° que se não falle mais de caminhos de ferro, e muitos menos de navegação interior; 4.° que se capitalize a divida *Belga*, e se conserve *Antuerpia* até que se conclua o seu pagamento etc.

Taes são as condições sobre as quaes unicamente se poderá fundar o tratado definitivo do reconhecimento da *Belgica*. Mas he demasiado evidente que tudo isto....!

Sabe Deos quantos Protocolos ainda se expedirão antes que vejamos o *ultimatum* destes negocios, a que se justifique tudo quanto se tem dito. Do referido podereis inferir, que isto ainda durará muito tempo.

O Rei saha Quarta feira para *Amsterdam*, e para *Berlim* a Princeza *Frederica* e seu Irmão o Principe *Alberto* da *Prussia*. Parece que o achar-se grávida a Princeza *Marianna* lhe impede o vir passar este anno a primavera na *Haia*. Os Principes que vierão do Exercito para cumprir com o preceito da Igreja juntamente com a sua familia, voltarão ao Quartel General depois da viagem d'*Amsterdam*. O Conde de *Bourmont* e Madama de *Larochejaquelin* se achão em *Rotterdam*.

(Quotidiana.)

FRANÇA.

Paris, 2 de Maio.

Na parte *não Official* do *Monitor* se lê a seguinte partecipação telegrafica de *Marselha*:

» *O General Commandante da 8.ª Divisão Militar, partecipa ao Senhor Ministro da Guerra.*

» Arvorou-se esta manhã a bandeira branca sobre o campanario da Igreja de *S. Lourenço*. Na Cidade antiga se formárão numerosas reuniões, que contavão com a chegada do Conde *Bourmont*: immediatamente se pozerão sobre as armas a Guarda Nacional e a tropa de linha. Agora acabo de os visitar, e a todos encontrei animados de grande enthusiasmo: estou tranquillo.

» O Coronel *Lachau*, Mr. de *Candole*, e Mr. *Lage de Podio*, cabeças do partido *Carlista*, forão apanhados com as armas na mão á frente de hum destacamento precedido da bandeira branca.

» Tirou-se do campanario de *S. Lourenço* a bandeira branca. »

As cartas recebidas da *Haia* nenhuma esperança dão de que o Rei da *Hollanda* ratifique o Tratado de 15 de Novembro.

Pelo que toca á execução desse Tratado parece, que tudo se suspendeo pela mesma razão, e que as Potencias só se occuparão delle quando se houver concluido na *Inglaterra* o negocio do bill da reforma, porém agora mais do que nunca estão longe de empregar meios executivos.

(Nacional.)

O *Correio Francez* considera a occorrencia de *Marselha* como nova prova da fraqueza e cegueira do Governo. Accrescenta que se evitou o perigo, porém que não tardará em apparecer de novo e com maior força; e que então se conhecerá, ainda que tarde, que a força unicamente consiste na opinião publica.

O *Nacional* depois d'inserir os documentos que terminão a occorrencia d'*Ancona* diz, que nunca se havia humilhado a Nação *Franceza* a similhante grão de abjecção, mesmo quando a governavão humas meretrizes.

A *Quotidiana* se julga authorizada para zombar da revolução de Julho, a quem chama, alludindo ás frivolas disposições de Corte, *Madama Etiquete*

(Mensageiro.)

Idem, 3.

Noticias de Argel de 12 de Abril.

Acaba de se publicar nesta Cidade huma ordem do dia, na qual se dão noticias circumstanciadas de hum successo até agora pouco conhecido.

Ordem do Dia.

A tribu chamada *El-Ouffia*, acampada na distancia de legua e meia a Leste da *Casa quadrada*, se entretinha ha tempos em alliciar as tropas que occupão este ponto. Huns 10 infelizes soldados estrangeiros seduzidos por promessas de dinheiro e de fortuna, forão enganados e conduzidos aos montes immediatos, onde habita aquella tribu, e onde encontrárão em lugar das possessões, riquezas, e mulheres que se lhes havião promettido, amos crueis que os guardão com muito cuidado, obrigando-os á força de pauladas a executarem os trabalhos mais penosos, até que achão occasião de os venderem no interior d'*Africa*. Aquella mesma tribu roubou hontem huns Chefes *Arabes* que voltávão d'*Argel*.

O General em Chefe não pode tolerar que commettão por mais tempo estas desordens gente, que vive debaixo da protecção da *França* e cujos Chefes havião jurado no *Agá* dos *Arabes* viverem submissos e pacificos. Assim pois foi enviado hum destacamento composto do 1.° Regimento de Caçadores d'*Africa*, e do 3.° Batalhão da Legião estrangeira ás ordens do General *Fandoas*, para que castigasse aquella infame tribu; e com effeito a destruio, tendo salvado a vida unicamente as mulheres, as crianças, e os que se refugiárão precipitadamente entre as nossas tropas. Os dous principaes Chefes forão feitos prizioneiros, e vão ser apresentados perante hum Conselho de Guerra.

Hum primeiro Sargento da Legião reconheceo entre os mortos hum dos seus camaradas, que já estava frio, do que se deduz que teria sido morto no dia anterior; tambem conheceo a outro *Francez* vestido de *Beduino* que havia morrido no combate.

O mesmo castigo está reservado para todas as tribus da Regencia d'*Argel*, que se atreverem a imitar a de *El-Ouffia*.

O General em Chefe manifestou a sua satisfação ás tropas, que tomárão parte naquella expedição pelo ardor e intelligencia que nella desenvolvêrão, accrescentando que contava com elles para o futuro quando fosse necessario combater pela honra da *França*.

O espolio tomado áquella tribu será vendido, e se repartirá o seu producto entre as tropas que forão nesta expedição. = Assignado. = O General Commandante em Chefe do Corpo d'occupação d'*Africa*. = *Duque de Rovigo*.



Lisboa, 20 *de Maio.*

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Bento de Aviz.

Da data deste a quarenta dias, se ha de tratar no Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens do provimento da Capella simples de *Nossa Senhora das Almas*, sita na Matriz de *S. João Baptista* da Villa de *Moura*; devendo por isso os Oppositores que a pretenderem, e se acharem habilitados para as Igrejas das Ordens apresentar no mesmo Tribunal, dentro daquelle prazo, os seus requerimentos legalmente documentados, segundo o estilo que se pratíca no provimento de taes Capellas simples. *Lisboa*, 14 de Maio de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 19 *de Maio.*

Serviço da Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h. 50 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

5 h. 15 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, e 2 Cahiques dito ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de Belém.

11 h. 20 m. da m. 1 Bergantim Inglez para a Terra nova.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcação avistada.

5 h. 55 m. da m. 1 Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel.



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Junho 15. Para o Pará a Galera Portugueza Felicidade.

Publicação Litteraria.

O Doutor *Benevides*, author do *Manual das Instrucções preservativas e curativas do Cholera Morbus pestilencial, ao uso de todas as Authoridades, Facultativos e Povo*, acaba de publicar o *Manual Complementario da Cholera Morbus, e da Cholerina*, o qual não só contém o curativo da *Cholerina*, mas tambem a exposição de todos os tratamentos medico-preservativos da *Cholera Morbus* recommendados até hoje, e huma conta de todos os individuos affectados, e fallecidos des de que esta epidemia invadio a *Europa* em 26 de Agosto de 1829 até 17 de Abril de 1832: opusculo interessante a todos em geral, e sobre tudo aos Facultativos das Provincias nas actuaes circumstancias, em que faltão escriptos sobre a *Cholera Morbus*, vindos dos Paizes infectados: vende-se por 100 réis em casa de *Rolland*, e nas lojas do costume.

Annuncios.

Pelo Juizo da Executoria das Commendas vagas, na Sala da Meza da Consciencia e Ordens, se ha de pôr a lanços nos dias 22, 23, e 25 do corrente mez, ás horas do meio dia, para se arrematar no ultimo dos referidos dias, huma propriedade de casas sitas na travessa dos *Fieis de Deos*, N.° 52 e 53, prazo fateozim foreiro á Bazilica de *Santa Maria* em oitenta réis, e hum frango ou 140 réis, por tudo, com laudemio de decima no caso de venda, avaliada na quantia de 60$000 réis: quem quizer ver as confrontações e mais circumstancias, dirija-se ao Cartorio do respectivo Escrivão *Jacob Francisco de Paula Fernandes*, na travessa da *Condessa do Rio*, N.° 21. = O Sollicitador, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça.*

Pelo Juizo da Administração da Casa da Excellentissima *D. Antonia Augusta Freire de Andrade e Castro*, de que he Juiz Administrador o Desembargador *Luiz da Costa e Almeida*, e na casa da sua residencia na rua de *Santo Antonio dos Capuchos*, N.° 31, se ha de pôr a lanços para se arrendar com fianças idoneas no dia 4 do proximo mez de Junho, pelas dez horas da manhã, a Herdade chamada *Forte de Ferragudo*, no Termo de *Villa Viçosa*, a qual consta de grande montado, muitos olivaes, e da quinta do *Marmelleiro*, e dous moinhos de agua, muitas terras de semeadura, excellentes pastagens, casa e todas as officinas necessarias para huma grande lavoura: quem pretender o dito arrendamento, póde comparecer no dia e sitio acima indicado.

O ex-contractador dos quartos do Reguengo de *Sacavem* do quatrenio de 1827 a 1830, aviza a todos os Reguengueiros, que estiverem a dever quantias dos ditos annos para que hajão de ir pagar á casa da arrecadação em *Sacavem* nos dias de Segunda e Sexta feira até o fim do presente mez de Maio, e no caso de não irem se procederá executivamente como divida de Fazenda Real.

Na rua do *Almada* a *Santa Catharina*, acha-se para se arrendar hum primeiro andar de casas e lojas com grandes commodos e ultimamente reformadas de novo, com pateo, cocheira, cavalharice, e jardim, além de huma propriedade dentro do dito pateo, a qual consta de tres andares com portas e janellas para o mesmo pateo, e jardim, cujas casas se arrendão juntas com o dito primeiro andar, e todas com frontaria para o mar.

Madama *Olivier Botto* e Companhia, com armazem de modas e fazendas de *França*, na rua nova do *Almada* N.° 28, junto ao *Poço das Almas*, annuncia, que além das muitas fazendas de moda de que sempre está muito bem provido o mesmo armazem, tem grande sortimento de chapéos de *Bristol*, imitando a palha d'*Italia*, e a sêda ondeada de diversas cores, a qual vende em córtes, e igualmente enfeitados, a preço mui commodo.

Em huma pedreira, junto ao porto de *Banática*, ao Sul do *Téjo*, ha para vender grande quantidade de pedra de alvenaria: aos proprietarios, e mestres de obras, que della se quizerem utilizar, se offerece a mesma pedra fiada até á conclusão das suas obras, ou por algum tempo mais, conforme se ajustar; e além desta vantagem lhes póde ser conduzida em hum barco pertencente ao proprietario da mesma pedreira, cujo barco leva cinco carradas mais do que os outros empregados neste trafico, e sem que por esta circumstancia se augmente o preço de cada barcada: as encommendas se podem dirigir no sitio da pedreira, ao Cazeiro *Manoel Fernandes Gomes*, e em *Lisboa* a *João de Almeida*, na rua do *Ouro*, loja N.° 2.

Rosa Maria, viuva do pasteleiro nas *Caldas da Rainha*, continúa a dar quarto, cama, e meza, pelo preço de 600 rs. por dia: o jantar consta de sôpa, vaca, arroz, hum prato de meio, e sobremeza competente.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 120. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 22 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Manda remetter á Real Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito a Guia inclusa, da importancia de dezesete mil quinhentos e vinte e cinco réis, que *José Carneiro da Silva Magalhães*, Sargento do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Mangoalde*, animado dos mais puros sentimentos de fidelidade cede a beneficio das urgencias do Estado, e havendo o mesmo Augusto Senhor acceitado este offerecimento, He Servido, que a mesma Junta expeça as ordens necessarias para se pôrem as convenientes verbas aonde competir á vista do documento tambem incluso. O que V. m.ce fará presente na Junta para que assim se execute.

Deos guarde a V. m.ce Paço de *Çamora Corréa*, em 19 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Joaquim Zeferino Teixeira*.

Preciza-se proceder á compra de Medicamentos para o fornecimento do Depozito delles estabelecido no Collegio de *Nossa Senhora da Estrella*, e as pessoas que os tiverem para vender podem alli comparecer no dia 25 do corrente mez de Maio, pelas nove horas da manhã, na certeza de que serão promptamente pagos os que forem arrematados.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 21 *de Abril*.

Publicou-se hum Ukase Imperial, nomeando o General *Paskewitch Governador geral* do Reino da *Polonia*, e como tal *Presidente da Junta do Governo do dito Reino*, conforme o artigo 22 do estatuto organico de 26 de Fevereiro deste anno.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 3 *de Maio*.

Os delictos que o nosso codigo penal castiga com pena de morte são: 1.º roubo de noute com arrombamento; 2.º roubo com ameaço, seja qual fôr o valor do objecto roubado; 3.º roubo em casa habitada, excedendo huma libra esterlina ao valor da cousa roubada; 4.º roubo de individuos com ameaço, e violencia; 5.º saque de hum navio, que se acha em perigo, ou que naufragou; 6.º roubo de cavallos, vacas, e carneiros; 7.º atear incendio; 8.º a demolição d'Igrejas, capellas, casas etc.; 9.º o fazer signaes falsos a hum navio que está em perigo; 10.º forçar as mulheres, assassinio, *alta traição* (1); 11.º fazer moeda falsa, falsificar Notas do Banco etc.; 12.º extorquir dinheiro ameaçando com huma accusação que infame; 13.º pirateria. *(Morning-Paper.)*

Hontem annunciámos, que as ratificações do Imperador da *Russia* não continhão mais reservas, que as que se encontrão nas de *Austria* e *Prussia*: porém he da nossa obrigação accrescentar hoje, que S. M. I. protestou nos termos mais terminantes e energicos contra *todas* as medidas de coerção, que pretenda adoptar a respeito da *Hollanda* qualquer das partes contractantes. *(Courier.)*

FRANÇA.

Paris, 10 *de Maio*.

Des de o dia 2 a 3 morrêrão 36 colericos nos hospitaes, e 38 nas casas particulares; des de o dia 3 a 4 fallecêrão 36 nos primeiros, e 22 nas segundas; des de o dia 4 a 5 fallecêrão 27 nos primeiros, e 33 nas segundas; e des de o dia 5 a 6 morrêrão 22 nos primeiros, e 28 nas segundas. No dia 3 resultava das partes, que havião fallecido des de a invasão da colera 12,756 individuos, que reunidos aos que tem fallecido por doenças ordinarias compoem o numero de 16,110.

Des de a invasão da colera morbus até o dia 3 de Maio ao meio dia, existem nos Departamentos do *Sena* (sem contar *Paris*) *Sena e Oise*, e *Sena e Marne*, 9,529 enfermos, 2,960 dos quaes fallecêrão. *(Quotidiana.)*

Nos dias 22, 23, e 24 d'Abril houve desordens em *Nimes*. No dia 23 foi precizo que interviesse a tropa de linha, por cujo motivo tinhão ficado feridos varios soldados. Segundo as cartas do dia 27 tinhão tornado a entrar na boa ordem os *Carlistas*, que já se julgávão com

(1) Perguntariamos ao *Times*, e aos outros Radicaes porque podem haver taes leis em *Inglaterra*, e serem por ellas punidos de morte os que comettem aquelles delictos, e o não podem sêr em *Portugal* pelos Codigos *Portuguezes* os que comettem os mesmos delictos, sem que taes Jornaes chamem a isso Tyrannia?

forças sufficientes para arvorar a bandeira branca em algumas Igrejas, e arrancar o laço nacional a alguns patriotas. *(Mensageiro.)*

Avizão de *Montpellier*, que o partido *Carlista* tornára a insultar o nacional. O occorrido em *Marselha* e certas indiscrições *Carlistas* manifestão, que tudo isto he parte de hum plano formado ha muito tempo. Leia-se a folha de *Lyão* chegada hoje e diga-se se quem falla naquelle tom não julga, que o assume com hum Governo que já está baqueando.

Os periodicos da tarde só trazem como he natural alguns commentarios sobre a parte telegrafica de *Marselha*. Com este motivo diz o *Mensageiro*: »Não he possivel deixar de lastimar e de sintir inquietação ao ver, que ha tantos mezes nos vemos reduzidos a ter que temer e repellir esta qualidade d'aggressões, que ha 15 mezes ninguem teria julgado verosimeis. Qual he a razão por que tem diminuido até este ponto a confiança dos amigos do Governo, e se tem augmentado tanto a audacia dos seus adversarios?»

Ha tres mezes que a authoridade tinha noticia de que se tramava huma conspiração *Carlista* em *Marselha* e sobre toda a costa; tambem sabia que existia huma correspondencia muito activa entre esta ultima Cidade, *Paris* e a *Italia*; e tambem não ignorava o movimento de viajantes mais ou menos notaveis, porém todos addictos ao partido da Legitimidade, que nestes ultimos tempos estavão destinados a levar e communicar ordens, contra-ordens e avizos. O projecto devia verificar-se no dia 15 ou 20 de Março; parece que depois se fixára para o dia 21 d'Abril; porém ultimamente se determinou, que tudo estivesse preparado para o dia 28, e até disposto para rebentar naquelle dia.

Trata-va-se de nada menos de que de fazer hum desembarque e de o verificar em nome de Madama a Duqueza de *Berry*; tendo-se levantado em consequencia disso varias plantas da costa perto de *Martigues*, e remettido fundos ás pessoas mais compromettidas nesta intriga. Nos Departamentos immediatos os homens que unicamente sonhão e pensão em desordens, e na guerra civil, já estavão prevenidos; e segundo a sua jactancia e ameaços muito preparados a cooperarem para hum golpe bem premeditado.

Diz hum periodico, que quando Mr. d'*Argout* se via no maior auge da enfermidade se achara em huma alternativa tão extraordinaria como arriscada para elle. Eis-aqui o facto como elle mesmo o referio:

Estando junto á cama do Ministro enfermo o celebre Doutor *Broussais*, e outro medico que ha muitos annos assistia ao Ministro nas suas doenças, se dirigio a S. Ex.ª o Doutor *Broussais* e lhe disse: »Tenho-vos patenteado perfeitamente o vosso estado, por certo grave. A colera que padeceis he como em toda a parte eminentemente inflamatoria. Por consequencia se tomardes interiormente bebidas quentes e sudorificas, a inflamação fará progressos, e acreditai-me, que á manhã podereis estar enterrado. Apressai-vos, pois, a adoptar hum methodo fisiologico; permitti que se vos sangre; tomai algumas dozes de neve, e vos asseguro que á manhã ainda sereis Ministro, e o que he melhor ainda, Ministro perfeitamente são.»

Tomou depois a palavra o segundo Doutor e com accento *Gascão* lhe disse: »Acautellai-vos de seguirdes esse plano, porque se o adoptardes ficai certo de que antes de anoutecer infallivelmente morrereis. Ninguem aprecia mais do que eu o meu collega *Broussais* pelos seus profundos conhecimentos; mas eu seria infiel aos meus deveres se vos não manifestasse os desastrosos effeitos desse plano mortifero.

»O meu diagnostico me ensina, que o frio se apressa a apoderar-se da vossa maquina. Assim pois he necessario dar á circulação hum estimulo, que a preserve da ruina que a ameaça. Não diminuais o sangue; pelo contrario se for possivel augmentai a sua massa; tomai bebidas quentes e a miudo.»

Bem poderá qualquer imaginar facilmente qual seria o apuro em que porião ao enfermo tão contradictorios pareceres. Se não seguia o systema de *Broussais* via-se ameaçado com a morte; e tambem a encontrava se não observasse o plano inteiramente contrario ao de *Broussais* do Doutor *Gascão*. A morte era o que de qualquer modo devia encontrar o Excellentissimo enfermo.

Porém no meio disto se lembra da Medicina que estudara na sua mocidade, e tomando o que lhe parecia bom de hum e outro, parece que Mr. d'*Argout* se acha fóra de perigo. *(Quotidiana.)*

A *Gazeta d'Augsburgo* inserio a narração do occorrido na povoação de *Grasia*, perto d'*Ancona*. Sabendo o Parroco da dita povoação, que os patriotas o querião roubar, e tendo-o feito presente ás authoridades, se lhe concedeo para sua guarda durante a noute hum destacamento de 35 homens *Francezes* com hum Official; mas apenas sahio depois do meio dia o destacamento para voltar á Cidade, logo se apresentárão os patriotas com a bandeira tricolor e cercárão a casa do Parroco. Os *lavradores que acudírão* defendêrão a casa vigorosamente e ao mesmo tempo tocárão a rebate, depois de haverem posto a salvo o Parroco e o Capellão. *Os habitantes* das povoações immediatas *acudírão com armas no mesmo instante*; e a turba de rotos teria sido repellida com alguma perda, se não houvesse chegado hum destacamento *Francez*, que tambem hia restabelecer a ordem. Para este effeito determinárão abrir á força as portas da casa. Então entrárão os patriotas com os *Francezes*, e juntos destruírão quanto nella havia; introduzírão-se depois em huma Igreja proxima, onde se havião refugiado os defensores da casa, roubárão os vasos sagrados e commettêrão toda a qualidade d'excessos. Os defensores do Parroco só se podêrão salvar da sua raiva porque forão cercados e desarmados pelos soldados *Francezes*; restabelecida a boa ordem se retirárão os patriotas sem que ninguem os molestasse; os *Francezes* voltárão á Cidade, onde nomeárão Director da Policia a hum sugeito chamado *Magolotti*, e no dia seguinte expulsárão d'*Ancona* varios sugeitos. *(G. de Madrid.)*

•———•§§•———•

Lisboa, 12 de Maio.

Hontem entrou neste porto a Escuna Ingleza *Swallow* procedente de *Plymouth*; sahio dalli no dia 12 do corrente. As noticias que traz de *Londres* alcanção até 10 do corrente á noite: nessa occasião achava-se ElRei de *Inglaterra* no Palacio de *S. Jaime*, e com elle os Lords *Wellington*, *Harrowby*, e *Lindhurst* (o que fez a moção, em que a Administração de Lord *Grey* ficou vencida por 35 votos, que o obrigou a pedir a sua demissão) e outros Lords, que tratavão de formar o novo Ministerio.

Muitas Deputações tinhão hido supplicar ao Rei a readmissão de Lord *Grey* para o fim de passar o Bill da reforma, ao que se tinha respondido formal e negativamente, dando-se com tudo a esperança de que o novo Ministerio havia de tratar de huma reforma moderada e conveniente. Todos estes extraordinarios successos não havião causado a menor alteração na tranquillidade publica; e acabamos de ler na Gazeta de *Plymouth* de 12, que Lord *Althorp* annunciára na Camara dos Communs no dia 9 ás cinco horas da tarde, que S. M. se tinha di-

gnado acceitar a demissão do Ministerio, e que na Sessão do dia 10, decidira a Camara dirigir a ElRei huma petição, implorando a S. M. que não admittisse no novo Ministerio individuos, que não estivessem dispostos á levar a effeito o Bill da Reforma, que tinha passado naquella Camara.

Não póde existir neste mundo huma cousa mais fastidiosa, e repugnante do que fazer huma leitura continuada dos escandalos, das mentiras, das calumnias, e dos insultos, que diariamente publicão em suas immensas paginas os Jornaes radicaes de *Inglaterra* ácerca dos Povos Estrangeiros. Em lugar de refutarem as boas doutrinas, ou de responderem ao que ha mesmo de senso commum em outros Jornaes, ou nos documentos, que nelles apparecem, não sahem do circulo de empregarem huma injuria, ou huma mentira, como resposta a hum facto, ou a hum principio irrefutavel.

Mas tal he o tempo em que vivemos, que nem tudo quanto elles dizem deve passar em claro sendo tratado com o desprezo e execração que merecem, porque a conveniencia da sociedade exige, que aquella sofistica seja apontada pelo menos para ser votada á execração publica.

Entre outros Jornaes *Inglezes* revolucionarios hum dos mais impudentemente audaz he sem duvida o *Times*, apezar de ter sido por muitas vezes Camaleão politico. Seus redactores são tão despejados, que se persuadem, que com suas ferinas Catilinarias poderão dirigir a sorte das Nações do Continente.

Se o Imperador da *Russia* debella a rebellião do seu Reino da *Polonia*, os furores do *Times* sobem ao ultimo grão de temerario arrojo; as deprecações, as injurias, as falsidades são despejadas em torrentes nas suas paginas; se aquelle grande Monarca incorpora aos seus Estados aquella parte delles, o *Times*, que escarnece dos Tratados de *Vienna*, quando lhe faz conta, invoca contra a politica da *Russia* os mesmos Tratados de *Vienna*! Se ElRei de *Hollanda* obra conforme entende, as infernaes invectivas do *Times* atacão aquelle Soberano do modo mais inaudito. Finalmente nem hum só respiro Monarquico se póde dar em qualquer parte da *Europa*, que não encontre hum diluvio de injuriosos ataques naquelle indigno Periodico, unidos aos maiores escandalos da decantada liberdade da Imprensa periodica.

Se pois até a Familia Real d'*Inglaterra*, os homens mais respeitaveis do seu proprio paiz, as personagens mais historicas como Estadistas, como valentissimos Generaes, como politicos, não escapão ás continuadas injurias daquelle, e de outros Jornaes radicaes; se pois todos os Soberanos da *Europa*, e os homens mais Monarquicos della não escapão ás iras revolucionarias de taes Jornaes, como se podia esperar, que elle se não occupasse do nosso *Portugal*? *Portugal* he eminentemente Monarquico, e isso he huma razão fortissima para merecer as calumnias, e as injurias de taes Jornaes!!! Mal sabem elles porém, que tem concorrido com esse seu perverso systema para se desmascararem aos olhos da razão universal.

Da parte de *Portugal* Monarquico existem doutrinas e factos, que não forão nem podem ser refutados nem destruidos pelos Jornaes radicaes.

As calumnias, e injurias, como elles empregão, são as armas dos cobardes e dos ignorantes. Com estas não se combate a justiça, a razão, o direito, a legitimidade, e a causa das Nações independentes.

Os numeros daquelles Jornaes, que recebemos pelos ultimos Paquetes, ainda quando não fossem outros, comprovão ainda mais o que deixamos acima observado. Entre tanto contém agora huma confissão notavel; diz o *Times*, »que quando a denominada Regencia da *Ilha* » *Terceira* foi installada ha mais de dous annos, o Mi» nisterio do Duque de *Wellington* recusára reconhecer » a sua authoridade, e se negára a receber nenhuma » communicação della, = não sabendo com que direito » *D. Pedro* nomeára huma Regencia para *Portugal*, » depois que elle mesmo, tendo abdicado a Coroa da» quelle Reino, renunciou a todo e qualquer titulo » para o governar. O Imperador dava como motivo » a necessidade de defender os interesses de sua Fi» lha, como seu Pai e Tutor, porém nenhuma nego» ciação, nem os mais fortes raciocinios, poderão deci» dir o Governo Britannico a receber nenhuma missão » da parte daquella denominada Regencia, nem mesmo » de *D. Maria*, quando se achava no *Rio de Janeiro*, » sendo seu Pai ainda Imperador do *Brazil* »

Tal he o contenso, que os mesmos Jornaes Radicaes tem da revolucionaria monstruosidade de similhante denominada Regencia. Mas elles caminhão aos seus fins pelo modo na realidade mais extraordinario. Entre outras provas do desatino, que alli prevalece, citaremos huma entre outras, para o demonstrar, e he a seguinte, que foi publicada pelo *Times* de 5 do corrente, e pelo *Morning Herald* transcripta de hum Jornal da Ilha *Terceira*:

Esta peça he hum chamado Decreto do Senhor *D. Pedro*, datado de *Angra* em 8 de Abril passado, pelo qual creou huma Commissão para a extincção dos Conventos dos Frades e Freiras. Entre os Membros da Commissão se encontra o nome notabilissimo de *Marcos Pinto Soares Vaz Preto*!! Ora aqui tem os *Portuguezes* o que podião esperar dos homens da *Terceira*, a mesma gente de 1820, com os mesmos principios, com as mesmas tenções de darem cabo do Clero Regular, e Secular para privarem os Povos dos consolos da Religião Santa de Jesus Christo, e dos seus Ministros, e daquellas Instituições Sagradas, objecto de veneração e protecção especial dos nossos Soberanos por tantos seculos.

§§

Real Junta do Commercio.

Edital.

Com Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros de 16 do corrente mez, baixou á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, hum exemplar do Decreto publicado pelo Governo do *Brazil*, prescrevendo a fórma dos Manifestos de que devem munir-se as embarcações mercantes, que se dirigirem com carga aos portos daquelle Imperio; o qual póde ser visto na Secretaria do mesmo Tribunal. E para assim constar, se affixou o presente. *Lisboa*, 19 de Maio de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, tendo de prover em concurso o lugar de Lotador dos Navios no porto da Villa da *Figueira*, deverão as pessoas que o pretenderem apresentar no mesmo Tribunal os seus requerimentos legalmente instruidos dentro de trinta dias contados da data deste. E para assim constar, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 19 de Maio de 1832. = (Assignado) *José Accursio das Neves.*

§§

Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

Ordem de S. Bento de Aviz.

Thesouraria da Igreja Matriz da Villa de *Sousel*.

Da data deste a trinta dias se ha de prover a Thesouraria acima referida em Moço do Côro do Real Con-

vento da mesma Ordem; e na sua falta em outra qualquer Pessoa, que se mostre habilitada. Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel na Secretaria da Ordem em mão do respectivo Escrivão da Camara de Sua Magestade os seus papeis correntes; a saber; Os Moços do Côro, que se acharem aiuda no Convento, Certidão de idade; Certidão de Matricula; Folha corrida; Attestação do Reverendo Dom Prior Mór, na qual se qualifique o seu Serviço, morigeração, e mais circumstancias: e os que já estiverem fóra do mesmo Convento juntarão mais huma igual Attestação de vida e costumes passada pelo respectivo Paroco. Aquelles porém que se acharem providos em algumas Thesourarias, além de todos esses papeis, juntarão tambem Attestação de residencia e comportamento, passada pelo Juiz da Ordem da Comarca a que pertencerem estas Thesourarias. E finalmente os que não tiverem a qualidade de Moços do Côro juntarão sempre com os seus documentos Certidões de idade, Folha corrida, a aquella Attestação do Paroco.

E se adverte que todo o Oppositor, que dentro daquelle termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e que o Provido ficará obrigado a entregar na mesma Secretaria Certidão da sua posse, e do respectivo Inventario, e fiança dentro de outros trinta dias consecutivos ao Despacho, por que fôr nomeado. *Lisboa*, 14 de Maio de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 20 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h. 49 m. da m. 1 Bergantim, e 2 Cahiques sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca; navegão para o Sul.

5 h. 36 m. da m. 1 Escuna Ingleza ao Sul do Cabo da Roca.

8 h. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

2 h. 23 m. da t. 1 Galeota Hollandeza a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

12 h. 50 m. da t, 1 Escuna Ingleza.

3 h. 55 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 55 m. da m. 1 Brigue-Escuna Inglez para Londres, 1 Escuna dito para Southampton, 1 Bergantim Francez para Antuerpia, 1 Bergantim Sardo para a Ilha da Madeira, e 1 Galeota do Norte para Hamburgo.

11 h. 27 m. da m. 1 Bergantim Inglez para a Terra nova.

4 h. 14 m. da t. 1 Bergantim Russiano para Gibraltar.

Embarcação sahida de S. Julião.

8 h. 55 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Idem, 21.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

3 h. 24 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

6 h. 4 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de S. Julião.

5 h. 12 m. da t. 1 Hiate Real, Dom Miguel I.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 12 m. da t. 1 Brigue-Escuna Sardo, para Barcellona.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.
Navio a sahir.

Maio 28. Para Macáo a Galera Portugueza Eugenia.

Annuncios.

O Sollicitador da Real Junta do Commercio, vendo na Gazeta desta Côrte de N.° 100 o annuncio, que nella fez *J. Pemberton Hutchinson e Companhia*, por dever de seu Officio he obrigado a annunciar, que a hypotheca que este crédor diz ter na propriedade sita na rua da *Crus*, Freguezia de *S. Pedro* em *Alcantara*, não póde empecer a arrematação da mesma casa, pertencente á massa do fallido *Antonio Emigdio Marques*, que deve arrematar-se, passando a hypotheca para o preço da compra, que o arrematante ha de consignar no Cofre da Real Junta, para serem pagos os crédores, conforme a Lei de 13 de Novembro de 1756.

O Sollicitador da Real Junta do Commercio, vendo na Gazeta desta Côrte de N.° 107 o annuncio, que nella fez *Torlades e Companhia*, por dever do seu Officio he obrigado a annunciar, que a hypotheca que este crédor diz ter na propriedade sita na calçada do *Cruzeiro da Ajuda*, com frente para a travessa da *Ferrugenta*, não póde empecer a arrematação da mesma casa, pertencente á massa do fallido *Antonio Emigdio Marques*, que deva arrematar-se passando a hypotheca para o preço da compra, que o arrematante ha de consignar no Cofre da Real Junta para serem pagos os crédores conforme a Lei de 13 de Novembro de 1756.

Huma viuva deseja empregar-se em alguma casa de familia decente para ensinar a lingua *Franceza* grammaticalmente, e a lêr, escrever, e contar: na loja da Gazeta se indicará onde assiste.

A Viuva de *Francisco Borges* participa ao publico, que tem grande sortimento dos seguintes generos, e que os continúa a manufacturar na sua Fabrica; a saber: toda a qualidade de chapéos para homem, de pello de sêda, castor, ou de lebre; assim como barretinas, ou chapéos dos mesmos pellos, e de todas as modas para Senhora, bem como apromptа com toda a brevidade quaesquer encommendas para dentro ou fora do Reino, como no tempo de seu marido, tudo com a maior perfeição, e pelos preços mais commodos possiveis; assim como partecipa, que a sua unica loja e armazem onde vende os ditos generos, he no largo do chafariz d'*Alegria*, N.° 67.

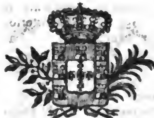
Na Fabrica de Cordoaria da *Praia de Santos* ha para vender grande sortimento de molhos de piassaba para calabres de nora; assim como calabres já feitos de todas as grossuras perfeitamente acabados, e por consequencia de muita duração, pelos preços mais modicos possiveis. O mesmo se vende na loja filial da dita Fabrica, na rua direita de *S. Paulo*, N.° 105.

Quem quizer tomar de trespasse huma cocheira, no largo de *S. Julião*, N.° 10, com seges, e seus pertences, (ou comprar só os pertences) dirija-se á mesma a *Narciso José de Amorim*, para com elle tratar de seus ajustes.

Terça feira, 22 do corrente, se ha de vender em leilão, pelas 11 horas da manhã, huma porção de taboado, vigas, e vergonteas de *Flandres*, no estaleiro do vapôr, por detrás do chafariz da *Boa Vista*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 121. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 23 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 17 de Maio corrente, que acompanhou o do Marechal de Campo, Commandante da 2.ª Divisão do Exercito de Operações, com outro do Coronel do Regimento de Milicias de *Oliveira d'Azemeis*, e relação dos Officiaes do mesmo Corpo, que offerecem a beneficio do Estado os Soldos na mesma indicados; communico a V. Ex.ª, que Sua Magestade Houve por bem acceitar este offerecimento, digno de louvor pelos fieis sentimentos dos ditos Officiaes. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Samora Corrêa*, em 21 de Maio de 1832 = Conde de *S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena.*

Relação dos Officiaes do Regimento de Milicias d'Oliveira de Azemeis, que offerecem em beneficio das urgencias do Estado as quantias abaixo mencionadas:

Coronel, Domingos Manoel Soares de Albergaria Rangel de Quadros - - - - - -	176$800
Tenente Coronel, Sebastião de Castro e Lemos Magalhães e Menezes - - - - -	145$600
Major, Damazo Osorio Dias - - - - -	4$800
Ajudante, João Joaquim Machado - - -	4$800
Quartel Mestre, Antonio José da Silva - -	14$400
Capellão, o Padre Manoel da Silva Lopes -	10$000
Cirurgião Mór, Manoel da Costa Leite - -	13$800
Capitão de Granadeiros, José de Rezende Abreu Freire - - - - - - - - - - -	16$000
Capitão, Manoel Corrêa Paes - - - - -	20$000
Dito, Antonio Caetano Marques - - - -	10$000
Dito, José Antonio Ferreira - - - - -	10$000
Dito, Antonio Soares Barboza - - - - -	11$200
Tenente de Granadeiros, José Maria Pereira Baldaia - - - - - - - - - - -	8$000
Tenente, Manoel Bernardino de Carvalho -	6$000
Dito, Manoel Alves Moreira - - - - -	7$200
Alferes de Granadeiros, Manoel Marques de Pinho - - - - - - - - - - - - -	7$200
Alferes, Manoel de Carvalho - - - - -	7$200
Dito, Bernardo Maria de Sousa - - - -	7$600
Dito, José Joaquim Alves Amador - - -	6$000
Dito, Francisco Maria Soares de Pinho e Silva	4$400
Dito, José Fernandes - - - - - - - -	6$000
Somma - - - -	497$000

N. B. O Coronel, e Tenente Coronel acima mencionados offerecem mais todos os Soldos, que vencerem durante a presente Campanha. Quartel em *Aveiro*, 10 de Maio de 1832 = *Domingos Manoel Soares de Albergaria Rangel de Quadros*, Coronel do Regimento de Milicias de *Oliveira d'Azemeis.*

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 26 do corrente mez, a Primeira Substituição Geral das Cadeiras de Grammatica e Lingua Latina da Corte e Cidade de *Lisboa*, com o ordenado annual de 200$000 réis. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parocho sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa. Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 14 de Maio de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 12 *de Maio.*

O começo do Debate na Commissão da Camara dos Lords, Segunda feira ultima, sobre o bill da Reforma, tem dado lugar a resultados tão inesperados pelo paiz quanto extraordinarios, em todas as suas circumstancias, nos annaes da nossa historia. Julgamos não haver igual exemplo de hum Ministerio ter soffrido tão assignalada derrota mesmo no principio de hum Debate sobre as clausulas de huma grande medida publica, depois de se ter vencido em huma Commissão da Camara alta. Fraco por certo devia ter sido o Governo do Conde *Grey* para ficar assim privado da sua força no tempo em que se presumia haver chegado ao zenith do seu poder, e quando por meio de opportuna e rasoavel concessão, podia ter navegado triunfante no meio da politica tormenta, e acalmado as agitadas ondas do Estado. Temos attentamente examinado a discussão e não podemos

ver como era possivel, que a moção de Lord *Lyndhurst*, para se considerarem as clausulas que habilitavão antes de se attenderem as que inhabilitavão, podesse lezar o *principio* do bill, a favor do qual o Conde *Grey* com razão dizia achar-se penhorado. Pelo contrario somos de opinião, que a proposta de Lord *Lyndhurst* para se concederem privilegios onde se considerassem acertados, antes de se tirarem os direitos ás partes que agora se achão na posse legal delles, era o caminho justo e rasoavel, e não vemos que os argumentos do nobre author da moção, e dos seus amigos, fossem adequadamente respondidos pelo Conde *Grey*, pelo Lord Chanceller, ou por qualquer dos que apoiavão o Ministerio. O nobre Primeiro Ministro claramente se sacrificou a si mesmo e aos seus collegas no Ministerio nesta critica conjunctura a huma simples quimera; a hum illusorio temor de que a opposição havia concordado em hum plano para destruir até os principios vitaes do bill da Reforma. Dizemos que acreditamos. que esta convicção no animo do Conde *Grey* era huma illusão, e vem em apoio do nosso parecer a varonil a candida declaração de Lord *Wellington*, e a asserção do Conde de *Harrowby*, dos Lords *Carnarvon*, *Ellenborough*, *Londonderry*, *Wharncliffe*, e outros Nobres Pares, de que não tencionavão oppor-se aos principios do bill, que erão: concessão de privilegios, privação destes, e extensão de votação, e de que apoiavão a moção de Lord *Lyndhurst* sobre o fundamento de que segundo o exemplo, segundo a analogia da lei, e segundo todos os principios da constituição, o primeiro ponto que se devia considerar no bill devia ser a habilitação para votar, e não (usando da linguagem do Grande Capitão) «com nenhum vil motivo, porque assim o devia chamar, para destruir o bill indirectamente.» O Conde *Grey* não estava disposto a confiar na palavra de hum militar e de hum Par, e arriscou o resultado, que veio a ser fatal ao seu poder. Não nos animamos a questionar o direito do Nobre primeiro Ministro ao livre exercicio do seu proprio entendimento, no entanto não podemos deixar de julgar, que com perfeita coherencia podia ter seguido opposto caminho, e ter mostrado a sua disposição para conciliar o sintir da Camara cedendo em hum ponto, que não era importante para o grande principio do bill da Reforma. Desviamo-nos da consideração desta parte do assumpto para a do magnanimo procedimento do nosso amado e illustre Monarca nestas arduas e difficeis circumstancias, o qual com hum nobre espirito digno de hum Principe da Casa de *Brunswick*, regeitou a anti-constitucional proposta para a creação de hum numero de novos Pares. Este patriotico procedimento alegrará o coração de todo o *Ingles* intelligente e cordato, e levantará huma tão invencivel falange á roda do Throno do nosso *Guilherme IV*, que para sempre o hade assegurar dos assaltos dos que procurão atacar as instituições da sua patria. Poderá provocar a ira dos aggressores Radicaes e Republicanos, mas o verdadeiro *Ingles*, o verdadeiro Reformador, contemplará esse procedimento como penhor solemne de que o nosso Augusto Monarca, ao passo que está sollicito pela emenda de todos os abusos, e deseja ampliar com mão generosa os direitos e as liberdades dos seus subditos, não sacrificará os principios dessas instituições que jurou defender, e que lhe forão legadas pelos seus avós. Correm varios boatos a respeito do novo Ministerio, e se diz que Lord *Harrobwy* será Primeiro Ministro. Não entraremos em conjecturas pois em pouco tempo viremos no conhecimento dos factos. Instamos com os nossos compatriotas, especialmente aquelles que *realmente desejão huma Reforma segura e efficaz*, para que mostrem a sua lealdade pela sua obediencia ás leis. Não vemos causa de susto; a medida poderá ser demorada por algum tempo, mas temos tanta confiança como antes em que brevemente se effectuará huma Reforma, seja qual for o Ministerio. (*Plymouth Gazette.*)

HESPANHA.

Madrid, 7 de Maio.

A Deputação de *Guipuscoa* depois d'annunciar aos povos da Provincia o haver apparecido a colera em *Pariz*, e sem prejuizo das rigorosas medidas adoptadas na fronteira para precaver a introducção daquella enfermidade na *Hespanha*, dirigio aos Corregedores e Camaras da sua jurisdição huma Circular com as disposições e termos seguintes:

1.ª Tem-se geralmente observado, que a exposição a contrahir o mal está na razão inversa da pureza do ar que se respira. He por consequencia precizo que V. m. encarregue a essa Junta sanitaria instalada em virtude da minha Circular de 9 de Dezembro de 1830, composta do Corregedor, que he o Presidente, do Senhor Parroco, de dous moradores de approvação da Camara, e dos Facultativos, proceda desde logo a reconhecer escrupulosamente a povoação e suas immediações, e faça limpar se poder ser de noute as latrinas, os pantanos, os poços corruptos, os canos, e todo e qualquer outro lugar em que haja, ou possa haver immundicia, enchendo com areia ou pedras os sitios baixos em que se possão estancar, e que cuide com a maior vigilancia em que se conservem estes constantemente no estado de limpeza.

2.ª Que visite huma por huma minuciosamente todas as casas da Cidade, e faça remover qualquer obstaculo á sua salubridade, como a pouca ventilação, a falta de asseio, o excessivo numero de pessoas, ou animaes em locaes pequenos, principalmente de noute; que nelles faculte a livre circulação do ar por meio de communicações, que abrirá onde não as houver em bastante numero para a manter; e que recommende com intancia ás pessoas que as habitão guardem o maior asseio possivel, cuidando em caiar a miudo os quartos de habitação.

3.ª Não permittirá V. m. que se deitem á rua animaes mortos, restos delles, de vegetaes, pedaços de pelles, trapos velhos, nem outra immundicia alguma, mas no rio onde o houver, e na falta delle, em lugares distantes da povoação e oppostos ao vento, que geralmente alli reina, designados por V. m. mesmo, fazendo enterrar os animaes e seus restos.

4.ª V. m. fará conservar limpos os lugares publicos, como o matadouro, o açougue etc.

5.ª V. m. ordenará a todos os habitantes, que varrão todos os dias e conservem limpa a parte da rua que compete á sua casa, reunindo o licho em montões no meio da rua, o qual V. m. fará deitar no rio, devendo fazer-se estas duas operações depois do sol posto, se fôr possivel.

6.ª A' entrada das ruas de pouca ventilação em que não possa haver fundado receio de incendio, fará V. m. com que se accendão com frequencia grandes fogueiras de muita chama, que ao mesmo tempo que desinfectão o ar de miasmas malignos, dissipando os vapores que se crião nelle, contribuão para que circule livramente e com força, preferindo para esta operação os combustiveis aromaticos, que são mais proprios para causar o effeito indicado.

Estas precauções postas em pratica, as medidas tomadas para evitar o contagio, e ainda mais a visivel protecção com que a este Catholico Reino distinguio sempre a Divina Providencia, cuja continuação V. m. implorará primeiro que tudo, devem inspirar aos *Guipuscanos* a confiança necessaria para conservarem huma tranquillidade completa d'espirito, por ser esta segundo a opinião geral facultativa, o melhor preservativo do

mal, tendo-se observado em todos os paizes atacados delle, que quanto he maior o medo que se lhe tem tanto he maior o risco de o contrahir.

Espero do acreditado zelo de V. m. o mais exacto e pontual cumprimento de quanto tenho manifestado, e rogo a Deos o guarde muitos annos. Da minha formal Deputação na nobre e leal Villa d'*Azpeitia*, em 12 de Abril de 1832. = *José Manoel d'Emparam.* = Pela muito Nobre e muito Leal Provincia de *Guipuscoa*, *João Baptista de Arrizabaloga.*

Não satisfeita com isto a Deputação, communicou aos mesmos Corregedores e Camaras, as ordens seguintes:

1.ª V. m. procurará ter desde já á sua disposição hum local separado da população o qual se possa apromptar com facilidade, se por desgraça penetrasse nessa Provincia a colera morbus, para onde se deverão trasladar no mesmo instante em que forem atacadas do mal todas as pessoas, que carecerem de meios para ser assistidas nas suas proprias casas; mas ás que os tiverem se lhes poderá permittir, que sejão tratadas nas suas, se pela proximidade á povoação ou outra circumstancia qualquer, não inspirarem fundado receio de a poderem contagiar.

2.ª V. m. se disporá para a mobilar no caso indicado com camas, roupa, e tudo o mais que julgar necessario attendendo aos seus moradores, e á proporção que se tem observado entre o numero dos atacados, e os habitantes das povoações em que mais se tem arraigado o mal, e que he de meio por cento.

3.ª V. m. fará ventilar e desinfectar o local referido quando se achar preparado, valendo-se para esse effeito de qualquer das duas receitas que achará no fim desta Circular. (1)

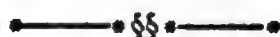
4.ª V. m. concordará com as pessoas que se quizerem prestar ao serviço dos enfermos, dirigindo com preferencia as suas vistas na eleição áquellas cuja fisica robustez acompanhar hum caracter suave.

5.ª V. m. tomará todas as medidas necessarias para pôr em pratica com o maior rigor as Reaes ordens e repetidos Decretos das Juntas Geraes, dirigidos a impedir o vagarem os Ciganos e mendigos, que são os conductores mais proprios para transmittir a effluvia empestada.

Persuado-me de que o proprio interesse poderosamente excitará a actividade do zelo de V. m., no exacto cumprimento de quanto fica prescripto, e o espero da sua acreditada deferencia ás ordens superiores.

Deos guarde a V. m. muitos annos. Da minha Deputação formal nesta Nobre e Leal Villa de *Azpeitia*, aos 25 de Abril de 1832. = *José Manoel d'Emparan.* Pela muito Nobre e muito Leal Provincia de *Guipuscoa*, *J. B. de Arrizabaloga.*

Deve servir de satisfação a todo o Reino o ver desenvolvido tão louvavel zelo nas Provincias mais proximas ao paiz contagiado. *(G. de Madrid.)*



PORTUGAL.

Coimbra, 2 *de Maio.*

Os Reverendissimos Padres Jesuitas, tendo chegado a *Coimbra* a 28 de Fevereiro, tomárão posse do Real Collegio das Artes a 22 do mesmo mez, Dia anniversario da chegada de Sua Magestade a este Reino. Neste Dia de tarde houve o mesmo concurso que a 28, e que por isso he escusado repetir aqui. Sahírão os Padres do Paço Episcopal, onde estavão hospedados, por entre duas alas de pessoas de todas as classes, que acudião a honrar seu transito. Tomárão entrega do Collegio das mãos dos Deputados da Junta da Fazenda da Universidade, que se reunírão na sala, que servia para os exames de Preparatorias com assistencia do Illustrissimo Cancellario da Universidade e Vice-Reitor, Presidente da mesma Junta. Achavão-se presentes o Excellentissimo Bispo Conde, e as pessoas mais conspicuas de todas as classes, e Corporações, e quem quiz concorrer (não devendo esquecer os meninos com ramos de louro, como no dia 28), que aos Reverendos Padres davão os emboras pela sua restituição áquella Casa. Pouco tempo depois se lhes deo a cerca do mesmo Collegio, com o qual está conjuncta.

No tempo do Excellentissimo Principal *Castro* fôra este Collegio preparado para receber alumnos, o que não teve effeito. No tempo da guerra Peninsular, sendo destinado para hospital das tropas *Inglezas*, soffreo graves estragos, principalmente em madeira, que no governo do Excellentissimo Principal *Mendonça* se repárárão com grandes despezas, dirigindo estes reparos o Doutor *Ignacio da Costa Brandão*, fallecido em Fevereiro de 1831; de maneira que, quando os Padres Jesuitas tomárão delle entrega, o achárão em termos de ser commodamente habitado.

Na Capella, que o Collegio tem no Claustro, começárão os Padres a fazer pratica aos que querião concorrer, todos os Domingos e Dias Santos de guarda pela volta das tres horas da tarde; e continuárão este pio exercicio algumas semanas. Depois passárão ao ensino da Doutrina Christã todos os dias na Igreja da Misericordia, de manhã ás meninas, e de tarde aos meninos; concorrendo quem queria assistir. Neste pio exercicio he para louvar o bom termo, e carinhosa affabilidade com que o Catequista tratava aquella tenra idade, estimulando-lhe a applicação por meios idoneos, distribuindo aos mais diligentes Veronicas, estampas devotas etc.; conseguindo por estas maneiras o affecto dos meninos, e a estima das pessoas sisudas. E como a caridade he a primeira de todas as virtudes, passou o Catequista a reduzir á pratica as doutrinas, que na Igreja lhes explicára, hindo com os meninos visitar, e destribuir esmolas aos prezos. Tambem forão visitar os doentes do hospital da Universidade, e com algumas das meninas corrêrão varias casas de pessoas pobres e doentes soccorrendo-as caritativamente. Algumas das mesmas meninas com authoridade de seus pais, fizerão camizas para meninos pobres, de panno dado pelos Padres, e estes obtiverão fato para os vestir, dado por pessoas abastadas e caridosas, e com o qual apparecêrão no dia da Communhão geral.

Toda esta instrucção era huma preparação previa para a desobriga da Quaresma, e para a primeira Communhão de alguns meninos e meninas. Fez-se esta religiosa funcção na Sé velha, Igreja a mais antiga de *Coimbra*, (ao menos das mais antigas) e notavel pelos mais mimosos modelos de arquitectura de varias idades. Depois que o Cabido se mudou para a Sé nova, ficára a dita Igreja fechada, excepto alguns poucos annos, em que della se servio a Ordem Terceira: e para que pelo desuso e desmazelo se não arruinasse este Templo, que varias vezes tem desafiado a curiosidade e admiração dos estrangeiros, mudou para alli o Excellentissimo Bispo Conde actual o assento da Freguezia de *S. Christovão.*

(1) 1.ª *Agua clorurada.* Toma-se cloruro de cal seco huma onça: agua meia canada. Deita-se sobre o cloruro de cal huma pequena quantidade de agua para o reduzir ao estado de massa, e logo se dilue na quantidade de agua indicada. Trasfega-se o liquido claro, e se conserva em vasilhas de vidro ou barro bem tapadas, e de modo que lhes não dê a luz por nenhum lado.

2.ª Toma-se meia canada de agua, duas onças e tres quintos de sal commum titurado, mistura-se em huma adequada vasilha, e se lhe accrescentão quatro quintos de onça de oxido de chumbo vermelho em pó fino, e huma onça e hum quinto d'acido sulfurico, e tudo junto se agita fortemente pelo espaço de meia hora; depois deixa-se assentar, e se tira liquido por decantação.

O mesmo Excellentissimo Prelado mandou por sua conta ornar aquella Igreja e convidar musicos, e apromptar tudo o que fosse necessario para a celebração daquella Religiosa funcção, que se realizou no Domingo da Pascoéla do modo seguinte:

Havendo os Padres preparado os meninos pelo Sacramento da Penitencia, concorrêrão estes á Igreja da Sé velha no Domingo da Pascoéla a assistir á Missa solemne, que celebrou o Reverendo Prior *Antonio Theodoro de Oliveira.* No fim do Evangelho fez o Catequista huma pratica aos meninos sobre o ineffavel mysterio da Eucaristia, e recitou os actos previos ao acto da Sagrada Communhão. Commungárão os meninos, e depois as meninas, e além destes outras pessoas. No tempo da Communhão cantavão as mulheres jaculatorias ou canções ao Santissimo Sacramento; e no fim da Missa recitou o Catequista os actos proprios para depois da Communhão. Nessa tarde admittio o mesmo Padre os meninos e meninas, e outras muitas pessoas na Irmandade do Santissimo Coração de Jesus: expoz-se o Sacramento; renovárão-se as promessas do Baptismo, e concluio-se a funcção exhortando o Catequista os meninos á perseverança no caminho do Ceo, e louvando-os pela devoção que mostrárão naquelle Santo Dia. Foi grande o concurso de pessoas de todas as classes. Agora continúa o ensino da Doutrina Christã na mesma Igreja da Misericordia nos Domingos, e Dias Santos de guarda, de manhã ás meninas, e de tarde aos meninos.

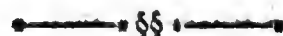
§§

Lisboa, 22 de Maio.

Auto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1832, sendo aos 30 dias do mez de Abril do dito anno, nesta Cidade de *Lagos*, e Paços do Concelho da mesma, achando-se reunidos o Doutor Corregedor da Comarca, o Doutor Juiz de Fóra Presidente da Camara, Vereadores e mais Officiaes da mesma, sendo presentes as Authoridades, e Officiaes Militares, Clero, Nobreza, e Povo desta Cidade, e seu Districto, competentemente convocados, todos de muito bom grado, e sua livre vontade, possuidos do maior prazer e satisfação, uniformemente deliberárão, que não obstante terem já por muitas vezes dado a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Adorado, Natural, e Legitimo Soberano, desde o Seu Venturoso regresso e chegada á Sede da Monarquia *Portugueza*, e que Se acha collocado no Throno de Seus Augustos Predecessores, as mais decisivas demonstrações de adhesão, amor, e fidelidade á Sua Augusta e Sagrada Pessoa, todavia, porque o Senhor *D. Pedro d'Alcantara*, ex-Imperador do *Brazil*, pela sua vinda á Europa, e actual existencia nella, ha motivado aos perversos e mal intencionados, inimigos do Santo Altar e do Throno, a divulgar noticias subversivas, sediciosas, e aterradoras, dirigidas a destruir e perturbar a boa ordem, e paz tão apreciavel, de que tem gozado felizmente este Reino de *Portugal* desde o desejado momento, que os *Portuguezes* tiverão a ventura em que o mesmo Augusto Soberano Senhor Se Dignou acceitar o Senhorio e Soberania deste Reino, julgárão do seu dever confirmar, e ratificar, como por este Solemne Auto ratificão e confirmão a sua mais firme adherencia, respeito, e veneração ás Leis Fundamentaes da Monarquia *Portugueza*, ás da nossa Santa Religião Catholica, Apostolica, Romana, assim como o mais decidido afferro, a terna fidelidade, amor, e obediencia á Sagrada e Adorada Pessoa do Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Muito Adorado, Natural, Legitimo Rei, e Senhor declarado, e reconhecido como tal no Assento das Cortes dos Tres Estados de 11. de Junho de 1828, e nesta firme resolução protestão e jurão, quanto em si estiver, de se opporem a toda e qualquer tentativa revoltosa, tendente a contestar os Sagrados e inauferiveis direitos do mesmo Soberano, e Augusto Senhor á Real Coroa de *Portugal*, a cuja Soberana disposição desde já tornão a offerecer suas pessoas e bens, que decididamente empregarão na justa defeza do Santo Altar e do Throno, objectos Sagrados, que sempre merecêrão, e continuarão a merecer o seu profundo respeito e adoração. E para que a todo o tempo conste o expendido mandárão fazer este Auto, que todos assignárão. E eu Rodrigo Xavier de Azevedo Coutinho, Escrivão Proprietario da Camara, o escrevi e assignei: Rodrigo Xavier d'Azevedo Coutinho; o Corregedor, Luiz Alves Monteiro; o Juiz de Fóra Presidente, Pedro de Sequeira e Sá; o primeiro Vereador, José Dias Corrêa; o segundo Vereador, Manoel de Mello da Cunha; o terceiro Vereador, Pedro Tavares; o Procurador do Conselho, João Manoel Gomes; o Escrivão da Camara, Rodrigo Xavier d'Azevedo Coutinho; Francisco de Paula Sarria Tavares, Coronel de Milicias, e Governador interino desta Praça; Francisco Xavier Bustorf, Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça; José da Roza, Tenente Coronel do Regimento de Artilheria de *Faro*; João Joaquim Pereira da Silva, Major Commandante do Batalhão de Infanteria de *Lagos*; Antonio Ferreira da Silva, Major da Praça; o Prior Encommendado, Alexandre Alves da Cruz, de *Santa Maria*; o Beneficiado, José Francisco Leotte, Vigario da Vara; o Prior da *Bordeira*, Francisco Antonio Estanisláo Seixas; o Beneficiado Curado da Matriz e Collegiada de *Santa Maria*, Antonio da Cruz Marim; o Padre Salvador Pereira de Almeida; o Economo o Padre Joaquim Placido Tavares; o Paroco José Manoel Cordeiro, de *S. Sebastião*; o Padre Joaquim da Purificação Faria, Capellão; o Padre Joaquim Verissimo do Rei Almeida, Paroco da Freguezia de *Bensafrim*; o Paroco Delfino Joaquim Segurado, do *Diazere*; Heytor de Leão Banha, Guarda Mór da Saude desta Cidade; o Paroco de *Barão de S. João*, João Manoel Ignacio Neves; o Paroco da Freguezia de *Nossa Senhora da Luz*, João Antonio Roza; Fr. Angelo de Bensafrim, Presidente do Convento de *Nossa Senhora da Gloria*, de *Lagos*; Fr. Joaquim de Azevedo Magalhães, Freire da Ordem de Christo; Gonçalo José de Barnhona Fragozo, Freire de *Santyago*; Fr. Henrique de Castello de Vide, ex-Definidor; Fr. Francisco de Serpa, Prégador; Fr. Nicoláo d'Alagoa, Prégador; Fr. João d'Elvas; Fr. Manoel de Campomaior, Corista; Fr. Antonio d'Alter; Fr. José de Espixe; Antonio Corrêa de Freitas de Lordelo e Costa de Villa Vicencio, Tenente Coronel de Milicias reformado; João da Silva Fragozo, Capitão do Regimento de *Lagos*; José Vicente de Vargas, Capitão do Regimento de *Lagos*; José Maria Pereira do Carvalhar, Capitão de Infanteria de *Lagos*; Antonio Salema de Souza e Abreu, Capitão do Regimento de *Lagos*; Lazaro Antonio Pessanha, Tenente de Infanteria de *Lagos*; João Antonio Carneiro, Tenente do Regimento de Infanteria de *Lagos*; José Jacinto Nunes, Tenente do Regimento de Infanteria de *Lagos*; José Antonio de Sousa, Alferes do Regimento de *Lagos*; Francisco Gervazio de Moura, Alferes do Segundo Batalhão do Regimento de Infanteria de *Lagos*; João Freire de Andrade Salazar, Alferes de Infanteria de *Lagos*; José do Carmo Ventura Lobo, Primeiro Tenente de Artilheria de *Faro*; Jacques Filippe Nogueira Mimozo, Tenente do Batalhão de *Lagos*; José Bernardo Callado, Cirurgião Ajudante do Batalhão de *Tavira*, servindo em Infantaria de *Lagos*; Modesto Henriques Bustorf de Moura, Capitão Commandante Geral dos Veteranos do *Algarve*; Domingos da Nobrega Botelho, Tenente da Veteranos; Joaquim José da Costa, Tenente de Veteranos; João Neto de Lima, Tenente de Veteranos; Francisco Antonio Furtado, Ca-

pitão de Infanteria Reformado, Cavalleiro da Ordem de *Avis*; José Elisbão de Vivaldo e Mendonça Corte Real, Fidalgo da Casa Real, e Primeiro Tenente Ajudante da Praça; Joaquim Antonio de Souza, Major do Regimento de Milicias de *Lagos*; Francisco Pereira Neto, Major Reformado; João Pedro Corrêa Tello, Capitão do Regimento de Milicias de *Lagos*; Manoel José Sarria Tavares, Capitão de Granadeiros do Regimento de Milicias de *Lagos*; José Viegas Cabrita, Capitão do Regimento de Milicias de Lagos; Eugenio Damião Grade, Capitão do Regimento de Milicias de Lagos; Joaquim José da Costa, Ajudante de Milicias de Lagos; Antonio Joaquim de Barros, Tenente de Milicias de Lagos; Caetano Alberto d'Azevedo, Alferes do Regimento de Infanteria de Lagos; João Baptista de Carvalho, Alferes Commandante de Linha do Algarve; Theodosio José da Costa Silva Antunes, Primeiro Tenente de Artilheria empregado em Lagos; Alexandre Maximo Pessanha, Cadete do Regimento de Infanteria de Lagos; Antonio de Freitas d'Albergaria; Francisco Xavier Bustorf, Cadete do Regimento de Lagos; Lopo Rebello Tavares, Cadete do Regimento de Lagos; Pedro Tavares, Capitão Mór; Felippe Floriano, Capitão; Thomaz José Pimentel, Capitão; Domingos José da Cunha, Capitão; Manoel Dias Seabra da Cunha, Capitão de Ordenanças; Joaquim Manoel Segurado, Tenente de Ordenanças acavallo; Luiz Ribeiro Figueiras, Tenente; Francisco de Paula Ribeiro, Ajudante de Ordenanças; José Joaquim da Luz, Alferes; João Gonsalves Gamboa, Alferes; José dos Santos de Villa Lobos, Alferes; José Francisco de Albergaria Corte Real; Vicente Vieira Galvão; João Xavier Bustorf; Antonio de Freitas Corrêa de Albergaria Corte Real; Lazaro Francisco Borges de Azevedo Magalhães; Joaquim Daniel Ribeiro; Duarte Baptista e Silva; Melchior da Costa e Veiga; Belchior da Costa Ferreira; Francisco de Paula Lobo; Joaquim José de Azevedo; Francisco Silvestre de Macedo; Francisco Antonio e Silva; João Francisco Palleta; Antonio Miguel Silverio, Escrivão Proprietario dos Orfãos; José Joaquim de Oliveira, Escrivão dos Orfãos; João Antonio da Costa Faria; Francisco Duarte Furtado, Escrivão das Sizas; João Raymundo da Fonseca; Francisco José de Araujo Figueiredo, Escrivão da Portagem; Vicente Silverio de Macedo Freire; Joaquim Sothero dos Santos, Escrivão da Correição; Manoel de Athaide Moreira de Barbudo, Escrivão da Correição; Joaquim Nicoláo de Magalhães, Escrivão do Judicial; José de Lima Neto, Tabellião de Notas; o Escrivão da Saude, Antonio Silvestre Corrêa; Escrivão da Saude, Francisco José da Cunha; Joaquim Antonio Corrêa de Freitas; João Pedro de Freitas, Professor Regio de Primeiras Letras; Francisco dos Santos Pinxo, Porta Bandeira; José Leão de Almeida Castilho Palma, Professor de Latim; Francisco Alexandrino da Paz Furtado; Francisco de Paula Neves, Cirurgião da Camara; Antonio Corrêa Neves; Lazaro Pereira Neto; Manoel de Jesus Rosa; João Xavier de Paiva; Joaquim Paios de Sousa, Meirinho da Correição; Antonio José das Neves; Francisco José Dias; Affonso da Costa Gamboa, Alferes; Simão Manoel Pinheiro, Meirinho da Vigairaria; Manoel Martins, Juiz do Povo; José Hilario; João Francisco; José de Moura Silva; Manoel José Telles de Azevedo Coutinho; José da Silva; Joaquim Antonio de Mello; João da Luz de Carvalho, Sargento de Cavallaria; João Gonsalves de Carvalho; José Ribeiro; Eduardo Pereira; Manoel de Jezus Ribeiro, Sargento de Ordenanças; José Simplicio de Moura; Diogo Gomes de Moura; José Maria da Cunha; José Antonio da Cunha; Balthazar Rodrigues de Carvalho, Sargento de Ordenanças; José Corrêa, Sargento; José Joaquim Diniz Landeiro, Sargento de Ordenanças; Jacinto José de Sousa; Manoel Marreiros; José Pedro; João Antonio de Mello, Guarda da Portagem; João Francisco e Silva, Sargento de Milicias; Antonio Moreira, Meirinho; Francisco José Pereira; Marcos João Soares; José de Jezus; Francisco Pereira; o Parroco da Carrapateira, Francisco de Paula Xavier; João Aluião de Almeida; Francisco Antonio Freire; o Escrivão do Geral, Antonio Joaquim Palleta; Manoel Rodrigues Pargana; José Joaquim de Castro e Brito; José da Silva Silverio, Sargento de Infanteria de Lagos; José Maria, Sargento de Infanteria de Lagos; Joaquim Duarte, Sargento de Infanteria de Lagos; José Rodrigues Guinote, Sargento de Infanteria de Lagos; João Antonio Monteiro, Sargento de Infanteria de Lagos; Domingos Alvares; e houve mais outras assignaturas.



MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Bento de Avis.

Priorado da Matriz de *Fronteira*; dito da Matriz de *Cabeço de Vide*; dito da Matriz de *Veiros*; dito da de *Benavilla*; e dito de *S. Bernabé do Ervedal*: Beneficio Curado da Matriz do *Alandroal*; dito da de *Avis*; dito da de *Juromenha*; dito da de *Monte Argil*; dito da de *Seda*; dito da de *Mora*; dito da de *Benavilla*; dito da de *Sousel*; dito da de *Béja*; dito da de *Alter-Pedroso*; dito da de *Santo Estevão da Ribeira de Canha*; dito da de *S. Bartholomeu* de *Villa Viçosa*; dous ditos de *Santa Maria de Alcaçova de Elvas*; dous ditos da Matriz de *Coruche*; e dous ditos da de *Veiros*: Capella Curada de *Santo Antonio de Alcorrego*; dita de *S. Domingos de Bembelde*; dita de *Nossa Senhora de Avoia*; dita de *S. Pedro da Ervedeira*; dita de *Santa Margarida de Aldêa-Velha*; dita de *Nossa Senhora dos Barros*; dita de *Santo Amaro de Veiros*; dita de *S. Braz da Barrosa*; e dita de *Nossa Senhora da Graça da Casa-branca*, com o Beneficio novamente creado.

Da data deste a quarenta dias se hão de prover os Priorados, Capellas, e Beneficios das Igrejas acima referidas, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Bento de Avis*, e mão do Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: Os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Reverendos Ordinarios respectivos; Folhas corridas de huns, e outros, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos seus Prelados; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provído, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro de dois mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 14 de Maio de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 22 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 10 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Cahique sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: o Cahique navega para o Sul.

7 h. 53 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo da Roca: o Cahique navega para o Sul.

5 h. 45 m. da t. 1 Escuna Ingleza, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

2 h. 57 m. da t. 1 Bergantim Inglez, e 1 dito Napolitano.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 15 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Emprehendedor, para Macáo.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Junho 20. Para Angolla o Brigue Portuguez Novo Destino.

Publicações Litterarias.

Continúa a vender-se por 40 rs na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, o folheto: *Remedio maravilhoso para alcançar as misericordias do Ceo, e apartar de nós todos os males dos flagellos da peste, fome, e guerra:* contém para o espaço de cinco dias Preces, Saudações, e a Ladainha de Preces em *Portuguez*.

As Obras de *W. Walton* intituladas: *Verdadeiros interesses das Potencias da Europa e do Imperio do Brazil relativamente aos actuaes negocios de Portugal;* (vertida pela da traducção *Franceza*): e *A Expedição de D. Pedro, ou a Neutralidade fingida;* unicas Obras daquelle sabio A. que *J. J. P. L.* tem dado á luz em *Portuguez*; vendem-se a 120 réis cada huma nas lojas do costume.

As Cartas de Guilherme Walton a Lord Grey, que se vendem nas terras e lojas indicadas na Gazeta de 2 de Maio, N.° 103, vendem-se igualmente em *Coimbra*, loja de livros da Regia Imprensa da Universidade: tambem ahi se encontrão as obras seguintes: *Expedição de D. Pedro ou a Neutralidade em disfarce;* a *Revolução examinada pelo Visconde de Chateaubriand*, e *Mais huma palavra sobre os Negocios de Portugal em relação aos da Europa*, cujas obras se vendem em todas as lojas mencionadas na Gazeta acima referida.

Sahio á luz o N.° 13 do *Vocabulario Filosofico-Democratico*, com o qual finaliza esta obra; vende-se por 80 rs. na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Na rua *Augusta*, N.° 1 e 2, e na loja de *Carvalho* ao *Chiado*, achão-se á venda os Numeros 1.°, 2.°, e 3.° do novo Folheto intitulado *Serias considerações, Politicas, Moraes, e Religiosas.* Os dois primeiros Numeros a 80 rs., e o 3.° a 60 rs.

Annuncios.

No dia 2 de Junho do corrente anno, pelas duas horas da tarde, na Contadoria da Excellentissima casa de *Pombal*, se ha de pôr a lanços o rendimento do Morgado do *Carvalho* e *Cercosa*, pertencente á mesma Excellentissima casa.

Arrenda-se a Commenda de *S. Salvador d'Anciães*, sita no Arcebispado de *Braga*, pertencente á Casa do Excellentissimo Conde de *Peniche*, tendo o seu principio em o proximo futuro *S. João:* toda a pessoa que a pretender arrendar procure *José Maria Beisão*, em casa do mesmo Excellentissimo Senhor nesta Cidade.

Na rua do *Ouro*, N.° 173, 3.° andar, ha hum Collegio de meninas aonde se sustentão e ensinão a ler, escrever, contar, cozer, marcar, e bordar por 4$800 rs. cada mez, e se lhes ensina a tocar piano por commodo preço: tambem se acceitão meninos pequenos.

As recommendações de varias pessoas que tem aprendido a escrever em oito lições, dizendo, que o aparo da penna feito pelo Professor de tão singular methodo he o unico que convém á letra calligrafica, que ensina, suscitárão a idéa ao dito Professor, de ter sempre na sua casa, travessa da *Victoria*, N.° 6, 1.° andar, perto da rua do *Ouro*, hum sortimento de pennas aparadas por elle, a razão ed 240 rs. a duzia; como igualmente o destinar todas as Quintas feiras para o ensino do aparo calligrafico: todas as pessoas desejosas de o aprender, pelo modico preço de 480 rs., poderão principiar no dia 24 do presente mez de Maio.

Vendem-se humas fazendas sitas na *Aldéa do Payo Pires*, termo da Villa d'*Almada*, que constão de casas nobres com adêga, vazilhame, vinhas capazes de darem 30 pipas, e de terreno para meter bacello para outras tantas; tem além disto horta com agoa em abundancia, muitas arvores de fructa, e hum pedaço de pinhal: quem pretender comprallas, pode-se dirigir á rua da *Prata*, loja N.° 8, de *José Anastacio de Oliveira*, de quem obterá os esclarecimentos necessarios, e saberá onde se podem ver os titulos e contractar a venda.

Vende-se huma propriedade de casas, na rua da *Prata*, N.° 55 e 56, que consta de loja, primeiro andar até quinto andar, avaliada em 3:600$000 rs., que rendem 228$800 rs. metal, livres de foro e de encargo algum, cuja venda se faz publica no escriptorio do Escrivão *Paulo Porfirio de Araujo Monteiro*, Escrivão dos Orfãos do Bairro de *Alfama*, assistente na rua do *Jardim do Regedor*, para se arrematarem no dia 30 do corrente, e bem assim outra propriedade, na rua dos *Fanqueiros*, N.° 38 a 40, que rende annualmente 372$000 rs., e no mesmo escriptorio se farão vêr os titulos.

Pilulas Antibiliosas: — He este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastio, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço, ou ventre: vende-se esta preparação na Botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo*, N.° 24.

Quem tiver para vender hum bom e bonito cavallo, falle com o mestre ferrador no largo da *Magdalena*.

N. B. No artigo communicado que vem na Gazeta N.° 117, em vez de = e servião de admiração = deve lêr-se = *servindo de admiração*; = em vez de = passou depois a vagar = deve dizer-se = *passou depois a reger*; = em vez de = no meio mesmo dos perigos da Patria = deve lêr-se = *no meio mesmo dos inimigos da Patria.*

Na Gazeta precedente na data do artigo de *Lisboa*, em vez de 12, leia-se 21 de Maio.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 122. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 24 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Subio ao Real Conhecimento de ElRei Nosso Senhor a representação de V. S.ª, em data de 9 de Abril ultimo, na qual V. S.ª em seu nome, e na qualidade de D. Abbade Geral da Congregação de *S. Bernardo*, por parte da mesma Congregação renova e ratifica na Presença de Sua Magestade a expressão dos puros sentimentos da sua inabalavel lealdade á Augusta Pessoa do Mesmo Senhor, e da firme resolução de se opporem por todos os meios que estiverem ao seu alcance a qualquer tentativa revolucionaria, que tenda a contestar os Direitos de Sua Magestade á Corôa destes Reinos, conforme forão declarados no Assento tomado em Côrtes aos 11 de Julho de 1828 pelos Tres Estados do Clero, Nobreza, e Povo, unico orgão authentico da interpretação e applicação das disposições da Lei Fundamental á Successão da Corôa; accrescentando, que toda a sua Congregação offerece á disposição de Sua Magestade as suas pessoas e os seus bens, em quanto forem necessarios para a defeza da Santa Religião, e do Seu Real Throno: E Sua Magestade me Determinou fizesse constar a V. S.ª que a expressão dos honrados e leaes sentimentos, que V. S.ª expõe, e o referido Offerecimento, merecêrão a Sua Soberana Approvação; e que Sua Magestade Se Aproveitará do mesmo Offerecimento se as circunstancias o exigirem, Querendo que V. S.ª assim o dê a saber á sua Congregação. Deos guarde a V. S.ª *Samora Corrêa*, em 19 de Maio de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor D. Abbade Geral da Congregação de *S. Bernardo*, Esmoler Mór.

Excellentissimo e Reverendissimo Senhor: = Levei á Soberana Presença de ElRei Nosso Senhor, a carta, que V. Ex.ª me escreveo, e em que dizia, que ao ponto de se premeditar huma invasão nestes Reinos, e seus Dominios, os Alumnos do Seminario dessa Dioceze, mocidade escolhida, e constante em prestar a obediencia devida ao Nosso Augusto Monarca O Senhor *Dom Miguel Primeiro*, animados pelo mais activo zelo se dispunhão a unir-se, se necessario fosse, ás aguerridas e numerosas forças, que nos affianção hum claro triunfo sobre a ousadia de temerarios facciosos, que sonhão escravizar a sua patria, e se offerecião para qualquer destino em que Sua Magestade Houvesse por bem empregallos: E Sua Magestade Determina, que V. Ex.ª faça constar aos Alumnos do referido Seminario dessa Dioceze, que o seu honrado e leal offerecimento mereceo a Real Approvação do Mesmo Senhor, e que delle se aproveitará se as circumstancias o exigirem. = Deos guarde a V. Ex.ª *Samora Corrêa*, em 19 de Maio de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor Bispo do *Porto.*

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em o 1.º do proximo seguinte mez, a Cadeira de Primeiras Letras do Concelho de *Gouvêa* de *Riba-Tâmega*, para ter exercicio no Lugar da *Pedra da Legoa*, Freguezia de *Santo André da Varzea*, Comarca de *Penafiel*; e a da mesma Disciplina da Villa de *Monforte*, Provedoria de *Portalegre*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante os Provedores respectivos. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 19 de Maio de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 10 *de Maio.*

Demissão dos Ministros.

A noticia deste inesperado acontecimento causou grande sensação na Metropoli; e a sua partecipação foi recebida em todo o paiz com a maior surpreza. Abrio-se a praça no estado da maior consternação; os 3 por cento consolidados baixárão immediatamente meio por cento do valor em que havião ficado na tarde precedente, e declinárão depois a 84 ½; o commercio teve muita interrupção em *Londres*, e as discussões politicas forão a ordinaria transacção em muitas partes. As reuniões estavão em agitação; porém não houve perturbação da tranquillidade até mui tarde. Correm innumeraveis boatos

quanto á maneira como se promoveo esta mudança, porém julga-se que a seguinte he a exacta exposição dos factos: Logo depois da votação na noute de Segunda feira, se expedio hum mensageiro com a noticia ao Rei, e S. M. immediatamente e á volta do mensageiro ordenou ao Ministerio lhe partecipasse, que caminho tencionava adoptar; em consequencia do que se reunio hum Conselho de Ministros na manhã de Terça feira, e depois da deliberação de mais de quatro horas Lords *Grey* e *Brougham* forão deputados pelos seus collegas para partecíparem ao seu Real Amo, que ou devião ser authorisados para crear sufficiente numero de Pares, ou devião *dar a sua demissão.* S. M. recuzou sanccionar similhante procedimento; mas ao mesmo tempo se dignou benignamente expressar o seu Real desejo de que os Ministros novamente considerassem a sua determinação. Porém bem cedo na manhã de Quinta feira o Rei expressou a sua determinação de *acceitar a demissão do Conde Grey e dos seus collegas.* Convocou-se immediatamente outro Conselho de Ministros, que se reunio pelas 11 horas e meia, e a que assistírão todos os ultimos Ministros, e pelas 2 horas se dirigírão ao Palacio de *S. Jaime.* A chegada de S. M. hoje da *Windsor* era esperada com a maior ancíedade pelo publico. O Parque nas immediações do Palacio estava cheio de povo, vivamente occupado em conversação sobre o estado actual dos negocios.

Pela volta de huma hora menos 5 minutos, S. M. acompanhado por Sir *André Bernard*, chegou no coche ás portas do Palacio, acompanhando a S. M. huma escolta composta do 9 de Lanceiros, que se reunio ao coche Real em *Hounslow*. S. M. parecia estar de boa saude, porém pensativo, e entrando elle no largo do Palacio a multidão se descobrio, a cuja saudação ElRei correspondeo. Pouco antes das duas horas o Rei deo beijamão. O Duque de *Gloucester* veio a cavallo para o Palacio, onde apenas se demorou alguns momentos, e depois partio muito á pressa. S. M. foi immediatamente visitado pelo Duque da *Cumberland*, pelo Duque da *Wellington*, e por outros individuos distinctos; depois do que se mandou chamar o Conde *Harrowby* de ordem do Rei. Terminado o beijamão S. M. deo audiencia a Lord *Lyndhurst.* *(Plymouth Gazette.)*

Lemos no *Times* as seguintes declarações:

Declaração commum dos Plenipotenciarios d'Austria e da Prussia.

Passando á troca das ratificações do Tratado de 15 de Novembro de 1831, estão os Plenipotanciarios d'*Austria* e da *Prussia* encarregados de declarar no Protocolo em nome das suas Cortes, que as ditas declarações unicamente se dão *com a expressa reserva dos direitos da Confederação Germanica* no que toca aos artigos do Tratado de 15 de Novembro, onde se achão estipuladas a troca, e a cessão de huma parte do Grã-Ducado de *Luxemburgo*, que forma hum dos Estados da Confederação.»

Declaração dos Plenipotenciarios d'Austria.

Os Plenipotenciarios d'*Austria* se achão encarregados ao mesmo tempo de consignarem no Protocolo a seguinte declaração:

» Ratificando o Tratado de 15 de Novembro de 1831, e tomando em consideração a necessidade de huma negociação ulterior entre o Governo de S. M. o Rei de *Prussia*; e o do Reino da *Belgica*, para a conclusão de hum Tratado comprehendendo os 24 artigos em que se concordou no dia 15 de Outubro, com as modificações que as cinco Potencias possão julgar admissiveis; S. M. I. tenciona declarar e declara, pela sua parte, que o arranjo concluido de mutuo accordo entre as altas partes acima referidas, debaixo dos auspicios da Conferencia terá a mesma força e vigor que os Tratados de 15 de Novembro, e será igualmente confirmado e ratificado pelas Cortes que assignão este Tratado.»

Declaração do Ministro da Prussia.

Tendo S. M. o Rei de *Prussia* ratificado o Tratado de 15 de Novembro pura e simplesmente, o Ministro da *Prussia* tem ordem de annunciar, e de fazer constar á Conferencia as vistas legitimas, e a justa esperança da sua Corte, a saber:

» Que os Ministros das Potencias, que assignão o Tratado primeiramente se occupem em examinar as modificações, que sem se affastarem do espirito dos 24 artigos se poderião introduzir nelle a favor da *Hollanda*, e que se a Conferencia concordar na sua redacção, e o novo Soberano da *Belgica* consentir em as acceitar, poderão vir a ser artigos explicativos, ou supplementares, e ter assim a mesma força e vigor que os outros.

» A *Prussia* se julga tanto mais authorizada e obrigada a insistir sobre este ponto, por isso que segundo a segurança varias vazes repetida da *França* e da *Inglaterra*, o exame deste importante objecto deve ter lugar depois das ratificações. Além do que achando-se ratificado e assignado o Tratado de 15 de Novembro, devem os alliados tratar dos meios de o pôr em execução. Ora, antes de concordarem sobre esses meios, a prudencia e a equidade dictarão a previa necessidade de conseguirem esse fim concordando juntamente sobre as modificações que talvez a final colloquem as duas partes contrarias na mesma linha.»

Quanto ao Plenipotenciario *Belga* limitou-se a fazer a seguinte declaração:

» Tendo o Plenipotenciario *Belga* sido informado da reserva feita pelos Plenipotenciarios d'*Austria* e da *Prussia*, no que diz respeito aos direitos da Confederação Germanica, pura e simplesmente se refere á garantia dada á *Belgica* pelas cinco Potencias; garantia em que o Plenipotenciario *Belga* tem plena confiança, fundada nas obrigações contrahidas pelo Tratado de 15 de Novembro de 1831.» *(G. de França.)*

Em hum periodico de *Amsterdam* se publica huma carta escripta em *Cantão* a 9 de Dezembro, e nella se diz que havião chegado a *Macáo* 3 navios de guerra *Inglezes*, e que dentro de pouco se esperavão mais 8, e com elles o Almirante que devia mandar toda a Divisão. Em quanto chega se pedirá ao Governo *Chines* satisfação dos ultrages, que se tem feito á nação *Ingleza*. Accrescenta a mesma carta, que todos os *Europeos* se apressavão a sahir de *Cantão*.

Na *China* se publicou a seguinte proclamação:

» *Honang*, *Nase-hoc-hun* de serviço para impedir certa cousa. = Está determinado, que entre os estrangeiros que vem commerciar á *China* só os mercadores ordinarios e seus dependentes possão vir ás feitorías; os marinheiros e gente de igual classe, não podem vir a terra, e até mesmo aos mercadores ordinarios, e a seus dependentes tambem não he permittido ir a outro ponto que não seja ás feitorías.

» Ora bem, como a praça onde se faz a parada militar está proxima á feitoría, he de temer que os estrangeiros tomem a liberdade de ir á dita praça para ver manobrar os frecheiros de pé e de cavallo. Os estrangeiros são por natureza rancorosos e irrasciveis, e sempre levão comsigo espadas e punhaes; como he muita a confusão que ha á hora da parada se por casualidade os apertassem ou empurrassem, seria facil que, levados do seu impeto ferissem alguem com as suas espadas, e tambem poderia succeder, que ao usar das suas armas os nossos soldados, os estrangeiros que não sabem acautelar-se das frechas, ficassem feridos. Ninguem sabe o que pode acontecer.

»Por estas causas expedimos a presente prohibição, para que os mercadores *Hong*, os interpretes, as patrulhas, as tripulações, e os Commandantes dos navios tenhão conhecimento do que temos resolvido a este respeito. Importa que cumprão o determinado, que observem as leis, e que encarreguem aos estrangeiros, que não vão á praça da parada, para ver os exercicios; e se alguem se atrever a infringir esta ordem, serão responsaveis da infracção os mercadores *Hong* e os interpretes. Outrosim se prohibe, que os marinheiros e seus Commandantes conduzão á dita praça os estrangeiros. Quem se não conformar com o que nesta ordem se manda, será castigado logo com severidade. Obedecei e tremei! Não vos opponhais. Ordem especial, em o dia 12.° do 8.° mez.»

Em breve se verificará o melhoramento que ha tanto tempo se tem reclamado em vão, a favor dos interesses do commercio de *Paris* e de *Londres*; pois se trata de huma communicação e correspondencia particular por meio d'estafetas entre estas duas capitaes. Os obstaculos que os empregados nas duas direcções de correios tem apresentado até agora para impedir a execução deste projecto, serão, segundo esperamos, superados com a maior promptidão possivel. *(Courier.)*

FRANÇA.

Marselha, 26 de Abril.

A Junta do commercio partecipa aos negociantes e á marinha mercante deste porto a seguinte carta, que lhe dirigio o Vice-Almirante Prefeito Maritimo de *Toulon:* =» *Toulon*, 25 d'Abril. Senhores. Pela Fragata *Belona*, que acaba de chegar se me communica d'officio, que as nossas tropas se apoderárão da praça de *Bona* e da sua cidadella. Em consequencia deste acontecimento as tribus *Arabes* entrárão em relação amigavel com os *Francezes* e procurão a nossa alliança. Esperão-se naquelle ponto da costa varios barcos dos que pescão o coral para se occuparem daquelle trafico. Dou este avizo para que se o commercio dessa cidade julgasse conveniente fazer alguma especulação no porto de *Bona*, saiba que achará segurança e protecção. = Sou etc. = He copia. = Mr. *Roussier*, Secretario da Junta do Commercio.» *(Mensageiro.)*

HESPANHA.

Madrid, 18 de Maio.

Pelo correio extraordinario que trouxe folhas de 11, cujo extracto já démos em artigo de *Paris*, se sabe mais de *Londres*, que tendo dado a demissão o Ministerio de Lord *Grey*, S. M. B. fôra servido acceitalla, encarregando a Lord *Harrowby* a formação do novo Gabinete. *(G. de Madrid.)*

§§

Lisboa, 23 de Maio.

Ainda se não abusou tanto dos Povos, e da credulidade humana, como actualmente abusão com desenfreada impudencia os Jornaes Radicaes d'*Inglaterra*, nas mentiras e imbecilidades, que publicão a respeito de *Portugal*.

O fim de taes mentiras já he bem conhecido. Este fim he o mais ultrajante para os mesmos *Inglezes*, por quererem aquelles Jornaes revolucionarios, com taes publicações, perverter a sua opinião, incutindo-lhes o erro, e a falsidade para escarnecerem da sua credulidade.

Por exemplo, o *Times* no seu N.° de 7 do corrente diz, referindo-se a noticias de *Lisboa* de 21 de Abril passado, »que na Quinta feira (que era Quinta feira Santa) marchavão pelas ruas de *Lisboa* para a prizão, para hirem desterradas para *Angola* por crimes politicos, 7 mulheres escoltadas por 30 soldados da Policia. Estas mulheres, diz elle, erão des de a idade de 28 até 75 annos! O *Morning Herald* diz, que só duas erão por crimes politicos, e as outras por facinorosas.»

Ora póde acreditar-se, que se escarneça por tal modo da credulidade humana? E de mais a mais, diz o *Times*, *que huma dellas era da mais elevada qualidade!!!*

Não he possivel haver nada mais despresivel do que taes imbecilidades! Vio algum *Portuguez* em Quinta feira Santa a procissão do *Times*? E 30 soldados da Policia para conduzirem 7 mulheres? Se nós fossemos da tempera do *Times* escreveriamos, todas as vezes que fosse hum navio, que da *Inglaterra* parte quasi todos os annos carregado de mulheres deportadas para *Botany Bay* e outras partes, por certos crimes = Lá partio d'*Inglaterra* hum navio carregado de Damas da mais elevada qualidade deportadas! = Oh que crueldade!

Se o *Times* diz destes desatinos, o *Herald* algumas vezes ainda o excede, porque em fim he sina deste Jornal dizer os maiores destemperos. Estavamos quasi decididos a não fazer mais caso delle depois que disse, o que não diz hum rapaz d'escola, que *o Palacio de Salvaterra era na Fronteira de Hespanha*; mas, com tudo, tendo os seus numeros deste ultimo Paquete deitado a barra adiante, alguma cousa nos occuparemos delle.

Dá conta de que Mr. *Lasteyne*, Neto do General *Lafayette*, está no serviço dos rebeldes. Este emfatico annuncio do *Herald* não he rigorosamente delle, mas sim do seu collega *Courier*. Muito ganha a expedição da *Terceira* com huma acquisição tal! Pobres Jornalistas, como se enganão com os *Portuguezes*! Ao ler o que elle diz no seu N.° de 5 do corrente ácerca do *Fayal*, na realidade nos pareceo estarmos lendo huma pagina do *D. Quichote*. Diz elle, que o Senhor *D. Pedro* visitára o Arsenal da Marinha no *Fayal!!* Arsenal da Marinha no *Fayal!!!* Ora não pode haver nada mais comico, e ao mesmo tempo mais perverso, por que taes publicações são feitas, por huma parte, para extorquirem dinheiro dos credulos especuladores, para sustentarem aquella Cruzada revolucionaria; e pela outra, para illudirem algum incauto em *Portugal*, a quem fação victima estes sanguinarios Filantropos dos nossos dias.

No meio destas, e de outras, se encontrão todavia confissões, que na boca destes Jornaes Radicaes não podem considerar-se suspeitosas. Tal he o que se lê no mesmo N.° do *Herald* de 5 do corrente. Diz elle: «que as Fortalezas do Reino tem sido mandadas preparar de modo, que possão obrar decididamente, e com pleno effeito, logo que appareção as forças da *Terceira*. Alem disso (accrescenta elle) o Téjo está extrema e fortemente fortificado. Quando o Paquete sahio, havia alli duas Náos de linha, tres Corvetas, e quatro ou cinco Churruas todas armadas, e promptas para operarem conforme convier. Tres especies de Canhoneiras estão com artilheria defronte de *Belém*. Toda a força militar (do Senhor *Dom Miguel*) se calculava em 63 mil homens. As tropas regulares recebêrão os seus soldos, e se apresentárão na Parada na maior força, e disciplina. Segundo a opinião de muitos, *D. Pedro* tem huma grande, e ardua tarefa (*great and arduous task*) para conseguir a sua empreza de ser Regente de *Portugal*.»

O *Morning Chronicle* de 30 de Abril já lhe tinha dado o exemplo de fazer huma tal confissão. Sendo a deste Jornal ainda mais importante, e authorizada, transcrevella-hemos, certos de que nossos leitores estimarão ouvilla de hum Jornal dos nossos inimigos. He a seguinte: em hum artigo de *Portsmouth*, a proposito da chegada alli da Fragata Ingleza *Briton*, vinda da *Madeira*, diz:

« Depois que a Ilha foi reforçada com dous Regimen-
» tos de *Portugal*, não será hum passo prudente da par-
» te de *D. Pedro* o atacalla, pois que se falhasse na
» empreza, esse resultado seria fatal ao ataque que elle
» medita sobre *Lisboa*; e quanto a esta Cidade tambem
» (o Senhor) *Dom Miguel* a tem tornado tão forte de-
» pois da ultima visita dos *Francezes*, que o Almirante
» *Sartorius* não pode vir atacalla entrando pela Barra,
» e vindo ancorar diante da Cidade. (O Senhor) *Dom*
» *Miguel* tem ultimamente montado 200 novas peças
» do mais alto calibre nos Fortes, que defendem a Bar-
» ra, e erigido fortes Baterias perto do mar nos lugares
» mais proprios para o desembarque. Tem restabelecido
» tambem sobre as alturas de hum, e outro lado do Rio
» os antigos Fortes de Lord *Wellington* etc. »

Estes artigos do *Morning Herald*, e do *Chronicle* hão de produzir *muitas dóres de colica* na *Terceira*, e nos *Arsenaes do Fayal*, porque a Authoridade destes Jornaes he para os Liberaes o que he o Alcorão para os sectarios de *Mafoma*.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 23 de Maio.

Hontem á noute entrou 1 Escuna Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Sul.

10 h. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

2 h. 5 m. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, e 2 Cahiques dito, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

3 h. 3 m. da t. 1 Escuna Ingleza, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

4 h. 28 m. da t. 2 Escunas Inglezas.

7 h. 5 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 45 m. da m. 1 Bergantim Brazileiro, Silvano, para o Rio de Janeiro; 1 Brigue-Escuna Inglez, para o Porto; e 2 Bergantins Suecos, para o Baltico.

6 h. da t. 1 Bergantim Inglez, para Gibraltar.

Embarcação sahida de S. Julião.

9 h. 24 m. 1 Correio Portuguez, Treze de Maio.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcação avistada.

6 h. 58 m. da m. 1 Cahique Hespanhol, ao Sul do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navios a sahir.

Junho 15. Para o Rio de Janeiro a Galera Portugueza Incomparavel.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o N.° 60 e ultimo da *Contra-Mina*, preço 40 réis.

Sahio á luz o N.° 38 da *Defeza de Portugal*; esta publicação vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta*, N.° 1.

Annuncios.

Arrenda-se a Commenda d'*Elvas* e *Montouto* da Sagrada Ordem de *S. João de Jerusalém* por tempo de dois annos, que devem ter principio no proximo *S. João* do corrente anno: quem a pretender, pode dirigir-se pessoalmente ou por escripto, no *Porto* ao respectivo Commendador: em *Evora* ao Reverendo *Manoel José Galvão*, e nesta Corte ao Commendador *André Ferrão*.

Quem pretender comprar huma quinta em *Carnachide*, denominada do *Vergolino*, que se compoe de dous pomares de espinho, e tambem de caroço, com suas competentes officinas, agua nativa e sua terra de semeadura, livre de foro, a qual se vende para satisfazer hum credor que tem hypotheca na mesma quinta, póde fallar a *Mathias José de Oliveira Leite*, no *Rocio*, calçada do *Duque*.

Na rua *Augusta*, N.° 187, 1.° andar, se fazem sobre-casacas de sarja a 2$600 rs. na Lei, ditas de panno a 3$100 rs., casacas a 3$100 rs., calças e coletes a 700 rs., nizas a 1$600 rs., tudo com perfeição.

Sexta feira 25 de Maio, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor varios Dominios uteis, a saber: hum Prazo no sitio de *Rendide*, termo da Villa de *Torres Vedras*, chamado a quinta de *Valle verde*, com varios Casaes annexos, avaliado o seu dominio util em 7:984$170 réis, e o seu rendimento em 546$500 réis, paga de foro 14$222 réis, com laudemio de cada quatro, hum, em caso de venda: o Prazo da *Samaritana*, junto ao Convento de *Chabregas*, avaliado o seu dominio util em 2:400$000 réis, e o seu rendimento em 251$000 réis, paga de foro 5$413 réis, e laudemio da Lei: o Prazo das casas na rua da *Bica grande*, Freguezia de *S. Paulo*, N.° 39, 40, e 41, avaliado este dominio util em 1:000$000 réis, e o seu rendimento em 85$200 réis, paga de foro 192 réis, e huma gallinha, com laudemio de decima: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Sexta feira 25 de Maio, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar, com o abatimento da 5.ª parte do seu valor, humas casas com seu quintal na rua da *Fé*, Freguezia de *S. José*, avaliadas em 1:900$000 réis, e o seu rendimento em 148$800 réis, e tem o N.° 27: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Na tarde do dia 28 do corrente, se ha de arrematar na Praça do Depozito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 700$000 réis, huma propriedade de casas, com suas pertenças, e seu quintal, no sitio de *S. Julião do Tojal*: he composta á frente da estrada que vai do dito lugar para *Vialonga*, e frente á estrada que vai para *Bucellas*: he Escrivão da arrematação *Couto*.

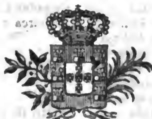
Segunda feira 28 de Maio, na Praça Publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor os bens seguintes: huma fazenda no alto de *S. Sebastião*, termo da Villa da *Moita*, avaliada aquella em 218$400 rs., o seu rendimento em 14$400 réis, paga de foro 2$000 réis, e quatro gallinhas: outra fazenda no alto do *Carvalhinho*, termo da dita Villa, avaliada em 216$000 réis, abatido o foro de 2$000 réis, e o seu rendimento em 14$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Vende-se huma sege na rua dos *Calafates*, N.° 32.

N. B. Na Gazeta precedente na pag. 1.ª, col. 2.ª, l.ª 25, em vez de *Londres*, leia-se *Exeter*; e no artigo em data de *Coimbra*, em vez de 28, leia-se 18 de Fevereiro; e na pag. 3.ª, col. 2.ª, l.ª 28 onde se lê das meninas etc., accrescente-se: *acompanhadas pelas suas Regentes.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 123.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 25 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª a Relação inclusa de varios *Portuguezes*, a quem pela respectiva Conservatoria se passárão Cartas de Privilegios como Caixeiros, ou Feitores de Negociantes Estrangeiros, depois do Decreto de 26 de Janeiro do corrente anno, a fim de que na conformidade do disposto no mesmo Decreto, V. Ex.ª se sirva expedir as Ordens necessarias ás Estações dependentes dessa Repartição, para que elles sejão demittidos de qualquer Emprego, ou Officio, que tenhão de propriedade, ou de serventia, e fiquem inhabilitados para poderem ser mais empregados no Real Serviço.

Deos guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Maio de 1832. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Basto*. = Visconde de *Santarém*.

Relação dos Portuguezes, a quem pela respectiva Conservatoria se passárão Cartas de Privilegios como Caixeiros, ou Feitores de Negociantes Estrangeiros, depois do Decreto de 26 de Janeiro deste anno:

Gil Thomás dos Santos. — João Theodoro Pinto da Maia. — Filippe Nery de Faria. — José Bento de Araujo. — José Ferreira Pinto Bastos, Junior. — Pedro José Gonsalves. — João José Dias da Cunha. — João Antunes Borges. — Antonio de Freitas Rego. — João Gonsalves Ramos. — José Anacleto Gonsalves, Filho. — João Nepomuceno Galeão. — Mathias José Fernandes. — João Evangelista Guerreiro. — José d'Oliveira Machado. — Manoel Annes Balteiro. — Bernardo d'Araujo Couto. — Custodio José Ferreira Guimarães. — Leandro José de Andrade. — Francisco José Nogueira. — Manoel Eustaquio Pinto de Queiroz. — João Antonio Menici. — Joaquim Ribeiro Franco.

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Maio de 1832. = *José Maria de Salles Ribeiro*.

N. B. Na mesma data e conformidade se escreveo aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Ministros e Secretarios d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, Fazenda, Guerra, e Marinha e Ultramar.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 23 *de Abril*.

O Barão de *Kutschera*, General de Artilheria, Ajudante General do Imperio, enterrou-se hoje com todas as honras devidas á sua graduação.

Muitos Officiaes *Polacos*, que estavão a caminho para *França* vem regressando, e querem implorar o perdão do Imperador da *Russia*.

O Feld Marechal Principe de *Wrede* foi apresentado ao Imperador. Unicamente se demorará aqui alguns dias, e dirigir-se-ha depois ás suas possessões.

ITALIA.

Roma, 18 *de Abril*.

Eis a resposta do Conde *Saint Aulaire*, Embaixador de *França*, á Nota que no dia 16 lhe havia sido enviada pelo Cardeal *Bernetti*, Secretario d'Estado:

» *Roma*, 18 *de Abril de* 1832.

» O abaixo assignado recebeo a Nota pela qual Sua Eminencia o Cardeal Secretario teve a bondade de lhe annunciar o consentimento de Sua Santidade á momentanea estada das tropas *Francezas* em *Ancona*, assim como as condições postas por Sua Eminencia a essa estada. *Essas condições serão pontualmente executadas*, e á manhã Mr. *Beugnot*, Secretario da Embaixada *Franceza*, irá a *Ancona* para vigiar sobre a sua observancia. Se todas as tropas vindas na Charrúa *Ródano* não tiverem tornado a embarcar, o serão immediatamente a bordo da *Suffren*.

» O abaixo assignado não faz nenhuma duvida em consentir em que no caso de difficuldade sobre a execução dos 10 artigos, Sua Eminencia o Cardeal Secretario d'Estado tenha o direito de decidir o sentido que se lhe deva dar. A verdade não póde ter hum interprete mais recto. Além do que só hum artigo parece ser susceptivel d'interpretação, isto he o 5.º que fixa a partida das tropas *Francezas*; mas apenas he necessario lembrar, que a expressão *ao mesmo tempo* (alla stessa epoca) se deve referir á partida das tropas *Austriacas*.

» O abaixo assignado julga inutil repetir, que fará todos os seus esforços para affastar todos os motivos de descontentamento, que poderia causar a Sua Santidade o procedimento das tropas *Francezas* e para conservar a melhor intelligencia entre as tropas *Francezas* e as authoridades Civis e militares, que o Governo Pontificio restabelecer em *Ancona*.

» Rogo a Sua Eminencia etc.»

(Gazeta Universal d'Augsburgo.)

Idem, 21.

O *Diario de Roma* de hoje contém o seguinte artigo official:

» De ordem superior annunciamos, que apezar de se diferir por algum tempo em consequencia do Convenio concluido entre o Governo Pontificio e o da *França* a sahida das tropas estrangeiras, que agora se achão em *Ancona*, se deve ter completa certeza de que se não renovarão as graves desordens, que naquella Cidade commetteo huma multidão de sediciosos, que alli se havião reunido. O Legitimo Governo exercerá alli toda a sua authoridade com tanta liberdade como energia. Os criminosos que naquella Cidade tem commettido toda a qualidade de excessos só tratão de fugir para se pôr a salvo da espada da justiça cujos golpes os ameação. Oxalá que esta saudavel lição abra os olhos a todos os extraviados, que encontrão occasião em todos os successos publicos para se entregar ás suas vãs e criminosas esperanças, e lhes faça ao mesmo tempo comprehender que o Governo *Francez* não tem intenção de auxiliar os perfidos designios da propaganda revolucionaria. »

Ha dias que a Policia anda muito activa: tirou nestes ultimos dias alguns emblemas da revolução que ainda estavão postos em huma taverna, e em alguns estabelecimentos publicos; porém não pode reprimir inteiramente as desordens que todos os dias se comettem no exercicio do culto. Com sentimento dos piedosos e pacificos cidadãos se continuão a ver atravessar pela Cidade algumas turbas de ociosos cantando canções profanas e impias, e atirando pedras ás imagens de.... Tambem se reunem diante das Igrejas, como o fizerão em *Pietra della Croce*, mas em huma destas vezes forão acommettidos os perturbadores por huma multidão de habitantes, que tendo-os cercado lhes fizerão taes ameaças, que se virão obrigados a pôr-se de joelhos e a gritar *Viva o Pontifice!*

Bolonha, 21 de Abril.

Segundo as noticias recebidas d'*Ancona* parece, que havia dado á véla a Não *Suffren* com 250 homens; é que em breve passará hum Prelado a restabelecer naquella Cidade o Governo Pontificio, visto que já se achão terminadas e ajustadas as desavenças que existião entre a Corte de *Roma* e o Governo *Francez*. A noticia de hum alistamento de tropas *Suissas*, que o Governo do Pontifice contractou produzio aqui huma impressão consideravel, attendendo a que as taes tropas darão ao Governo meios para se evadir de huma protecção justa e rasoavel das Potencias estrangeiras.

(Diario de Roma.)

PAIZES-BAIXOS.

Rotterdam, 30 de Abril.

Tudo quanto aqui se passa dá indicio de guerra, e se confirma a voz de que o Exercito se vai pôr em movimento, quer para occupar militarmente a parte da Provincia de *Limburgo* situada entre *Maestricht* e a parte septemtrional de *Brabante*, quer com outro qualquer objecto: isto dá lugar a acreditar-se que não tardará em chegar o instante, que vai pôr termo ás negociações e a esta incerteza, que tantos sacrificios nos custa. Ao vermos que o nosso digno Monarca vai continuando a reforçar o seu Exercito e a sua Marinha, e a pôr a nossa costa e a nossa fronteira no estado de completa defeza devemos suppor, que se acha resolvido a jámais consintir em pretenções que declarou inadmissiveis. A respeito da prizão de Mr. *Thorn*, parece que tem intima relação com os acontecimentos que não tardarão em verificar-se; e se a isto se juntar a viagem do Rei a *Amsterdam*, e a revista geral que dizem vai passar o Principe de *Orange* ao Exercito, parece que nos podemos lisonjear de que não tardarão em ficar completamente vingadas a honra *Hollandeza*, e a dignidade do nosso Monarca contra quem quizerão attentar.

(Diario de Rotterdam.)

FRANÇA.

Paris, 6 de Maio.

Mr. de *Polignac* foi hum dos primeiros atacados, não da colera como disserão varios periodicos, porém da colerina, e ainda não está restabelecido. Mr. de *Chantelauze*, que desde a sua chegada a *Ham* goza de pouca saude, continúa a estar sempre indisposto; porém o que padece não he a epidemia que reina em *Paris* e outros pontos do Reino. Mr. de *Peyronnet*, com quem houve a deshumanidade de lhe não permittir, que assistisse ao funeral da sua sogra, tem experimentado alguma alteração na sua saude, o que lhe impede o sahir do seu quarto. Mr. de *Ranville* goza boa saude.

(Mensageiro.)

Já se não acabará a obra começada na Igreja de *S. Germano l'Auxerrois*. Mr. *Montalivet* revogou na qualidade de Ministro do Interior, a permissão que dera na qualidade de Ministro de Cultos e de Instrucção Publica. Hontem pela meia noute se prevenio ao Corregedor, diz o *Correio dos Eleitores*, que mandasse fechar a Igreja, e que não permittisse que alli se dissesse Missa!

Os periodicos Ministeriaes dizem o seguinte:

» Escrevem de *Niza*, que o barco de vapor em que hia a Duqueza de *Berry* se detivera hum momento á vista daquelle porto; que a Princeza desembarcara disfarçada, e tivera huma conferencia com certas pessoas da sua confiança; ficando a bordo Mr. de *Bourmont*. »

Julgamos que a respeito dos passos que se attribuem á Senhora Duqueza de *Berry*, deverião proceder com muita cautella humas pessoas que a este respeito sabem tão pouco como o publico. *(Quotidiana.)*

O *Standard*, primeiro periodico *Inglez* que na sua segunda edição de Quinta feira annunciou o occorrido em *Marselha*, poz no principio do paragrafo com letras versaes a seguinte epigrafe: *Guerra civil na França*. Todos os periodicos de *Londres* commentão a noticia, cada hum segundo a sua opinião. O *Courier*, orgão de Mr. de *Talleirand*, diz que em circumstancias ordinarias não teria duvida em crer, que a desordem de *Marselha* fosse de maior transcendencia do que as desordens *habituaes*, porém que hoje he do interesse do Governo *Francez* antes exagerar do que diminuir as partecipações que recebe a respeito dos movimentos Realistas, porque o menor perigo que por aquella parte ameaçasse reuniria ao Governo os outros partidos. O *Morning Post* publica a parte telegrafica segundo a traz o *Monitor* de Quarta feira, e accrescenta: » Com esta ambiguidade annuncia o Governo *Francez* hum acontecimento, que provavelmente será d'importancia; muito nos enganámos se as consequencias disto não forem summamente graves para a nação *Franceza*. O facto de se haver arvorado a bandeira branca, ainda que logo se tirasse, e o de espetar alguma força organizada debaixo das ordens de hum Chefe tão experimentado como he o Marechal Conde de *Bourmont*, só se podem considerar como presagios do bom exito, que a final terá a causa da boa ordem e da Legitimidade. »

O *Noticioso* annuncia hoje, referindo-se a huma parte telegrafica, que hontem trocárão os Plenipotenciarios da *Russia* e da *Belgica* as ratificações do Tratado de 15 de Novembro. A troca das ratificações do convenio relativo ás praças fortificadas, verificou-se esta manhã. O *Noticioso* deveria dizer-nos quando e como serão exequiveis essas ratificações. *(Quotidiana.)*

A prizão de Mr. *Thorn*, Governador da Provincia *Belga* de *Luxemburgo*, ainda occupa a attenção publica; e cada hum tira deste acontecimemento distinctas consequencias. Recebemos huma carta, que parece acclarar esta questão, e desvanece toda a duvida. Mr. *Thorn*, nos dizem, foi prezo por que mantinha e pagava algumas espias em *Luxemburgo* e em quasi todas as Cidades da Confederação do *Rheno*; e sobre tudo por que não satisfeito com dar ao Governo *Belga* as noticias que lhe davão aquelles espias, communicava tambem as mesmas noticias ao Gabinete do *Palais Royal* por meio dos Generaes que commandão nas fronteiras.

(Idem.)

A *Gazeta dos Estados-Unidos* annuncia, que o Governo da Confederação *Americana* conseguira fazer hum Tratado com a *Turquia* a respeito da liberdade do commercio do *Mar Negro*. Ha 25 annos que negociava para conseguir esta faculdade tão importante para a *America*, que se quer aproveitar de todos os recursos mercantis, que lhe offerece o antigo Continente.

Lê-se no periodico denominado *Corsario* o seguinte: „ *Epitafio para as victimas de Julho*: = Viandante, vai annunciar a toda a *Europa*, que morremos para enriquecer hum centenar de rústicos. = „

O unico assumpto notavel de que se deo conto na sessão que ultimamente celebrou a Academia de Medicina he huma epizotia, que ataca as gallinhas nos Districtos de *Cloisy* e *Bercy*; parece que esta enfermidade tem alguma analogia com a colera; pois as gallinhas se achão acommettidas de huma vertigem, experimentão dores no abdomen, e dahi a pouco tempo morrem: quando se depennão observa-se, que a pelle se acha de huma côr negra bastante escura. *(Quotidiana.)*

O Exercito de *Sardenha* continúa a estar sempre no pé de guerra, e acaba de se verificar hum novo recrutamento para o augmentar com alguns milhares de homens. A artilheria já está preenchida.

•———•§§•———•

Lisboa, 24 de Maio.

Pelo navio *Jane*, procedente de *Plymouth*, recebemos noticias de *Londres* de 13 á tarde, e no *Courier* daquelle dia se publicou a nomeação do novo Ministerio *Inglez*, o qual se compõe, entre outras, das seguintes Personagens:

Duque d'*Wellington*, Primeiro Lord do Thesouro; Sir *Alexandre Baring*, Chanceller do Exchecquer; Lord *Carnarvon*, do Conselho Privado; Sir *Roberto Peel*, Secretario d'Estado do Interior; Lord *Wharncliffe*, Inspector Geral dos Correios; Lord *Aberdeen*, Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros; Mr. *Croker*, Primeiro Lord do Almirantado; Lord *Wicklow*, Secretario d'Estado das Colonias; Lord *Rosslyn*, do Sello Privado.

As mesmas cartas de *Plymouth* accrescentão, que se esperava a immediata dissolução do Parlamento, e nada dizião de ter havido a menor alteração no socego públicoe.

•———•§§•———•

(Artigo communicado.)

O Prior da Real Parroquia de *Nossa Senhora dos Martyres*, *Ezequiel Candido da Cunha Botelho Galhano*, tem destinado, com permissão de Sua Eminencia, celebrar Preces Solemnes á mesma Senhora na dita Igreja nos dias 1, 2, e 3 de Junho proximo, e no ultimo destes, pelas tres horas da tarde, sahirá a milagrosa Imagem da mesma Senhora em Procisião de Penitencia; para o que tem convidado as duas Confrarias das Almas, e Sacramento, erectas na mesma Igreja; as das Freguezias convizinhas, desta Invocação, e algumas Communidades Religiosas da Corte, para devota, e humildemente reunirem seus rogos á Virgem Santissima dos *Martyres*, a fim de que por sua intercessão este Reino seja livre da peste, que o ameaça, bem conhecido fructo das impiedades do Seculo: haverá Sermão no fim da Procisião, e publicação de indulgencias concedidas pelo mesmo Eminentissimo e Reverendissimo Senhor a todas, as pessoas, que devota, contricta e humildemente concorrerem a este Religioso acto.

•———•§§•———•

Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

Ordem de S. Bento de Avis.

Priorado da Igreja Matriz de *S. João Baptista* da Villa de *Moura*, a que anda annexo o Juizado da respectiva Comarca.

Da data deste a quarenta dias se ha de prover o Priorado da Igreja acima referida, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel; na Secretaria da Ordem de *S. Bento de Avis*, e mão do Esctivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: Os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Reverendos Ordinarios respectivos; Folhas corridas de huns, e outros, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos seus Prelados; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro de dois mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 14 de Maio de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*

•———•§§•———•

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 24 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h. 45 m. da m. 3 Cahiques sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

4 h. 57 m. 1 Bergantim, 3 Brigues-Escunas, 1 Escuna, e 2 Cahiques sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

6 h. 4 m. da m. 1 Bergantim, 2 Brigues-Escunas, 1 Escuna, e 6 Cahiques sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

8 h. 54 m. da m. 2 Bergantins, 1 Escuna, e 3 Cahiques sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

1 h. da t. 1 Hiate Portuguez, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

12 h. 27 m. da t. 1 Bergantim Americano.

Embarcação sahida de S. Julião.

1 h. da t. 1 Bergantim Napolitano.

Embarcação sahida de Belém.

7 h. 7 m. da t. 1 Escuna Ingleza, para Falmouth.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir.

Maio 30. Para a Bahia a Galera Brazileira Gentil Americana.

31. Para Pernambuco, com escala pelo Porto, o Brigue Brazileiro Rezolução.

Publicação Litteraria.

Na Officina de *José Baptista Morando*, rua dos *Calafates*, N.° 114, se achão á venda os Estatutos Geraes para a Guarda Real de Archeiros.

Annuncios.

Nas casas de residencia do Desembargador *Romão Luis de Figueiredo e Sousa*, Juiz Administrador da casa do Excellentissimo Conde de *Murça*, rua nova de *Jesus* N.° 39, se hão de arrendar em hasta publica os seguintes bens: — Nas tardes dos dias 1, 4. e 6 de Junho proximo futuro, os bens da Capella do Hospital de *Albergaria a nova*, *Doninhas*, e *Pedras Talhadas*, no Bispado d'*Aveiro*. — Nas tardes dos dias 15, 16, e 18 do dito mez, os bens da Capella de *Refoios do Lima*, situados na Villa de *Ponte do Lima*; a Commenda de *Santa Maria de Freixes*, na Comarca de *Vizeu*; o Morgado da *Boa-Vista* e suas pertenças, que são os cazaes de *Gramassos*, *S. Paio*, *Pinheiro*, *Azurara*, *Varzea* etc. — As condições serão presentes no acto das arrematações.

No dia vinte oito do corrente, pelas quatro horas da tarde, na rua dos *Capellistas*, N.° 4, pelo Juizo dos Fallidos, se ha de proceder na arrematação do resto da mobilia do fallido *Antonio Lopes dos Anjos*, por ter sido escuzada na Real Junta do Commercio a pretenção de *José Ferreira dos Anjos*, que a pretendia remir para o dito fallido seu irmão: quem antes quizer algumas informações a tal respeito pode obtellas no Cartorio do Escrivão daquelle Juizo, *José Bernardo Saraiva da Guerra*, na praça da *Alegria*, N.° 54.

Francisco José de Almeida, Escrivão dos Orfãos, embargado na Cadêa do Castello á Ordem da Intendencia da Policia, declara, que não he o mencionado na Relação dos Privilegiados Estrangeiros inserta na Gazeta de dezanove do corrente; o que faz por bem de seu crédito.

Os herdeiros da Excellentissima Viscondessa de *Condeixa* declárão, que *D. Antonia Magdalena de Quadros* se tem mettido de posse de bens de raiz, e prazos, de que os ditos herdeiros estavão, porque só a elles pertencem; e para evitar qualquer alienação, venda, afforamento, ou arrendamento que dos mesmos queira fazer-se, por isso o annuncião ao publico para que se não possa allegar ignorancia.

Arrendão-se as Commendas de *Santa Maria de Sarzedas*, e de *S. Bartholomeo da Covilhã*, esta na Comarca da *Guarda*, e aquella na de *Castello Branco*, ambas da Ordem de Christo, pertencentes ao Excellentissimo Marquez de *Louriçal*, cujo arrendamento ha de começar no *S. João* do corrente anno. E tambem se arrenda ou afora huma casa nobre á entrada da *Portella*, na estrada de *Sacavem*, com seu terreno annexo, que tem varias arvores e latadas: quem pretender qualquer destes arrendamentos, ou aforamento, pode dirigir-se ao Palacio do dito Excellentissimo Marquez de *Louriçal*, no sitio de *Palhavã*, ou a seu procurador na rua *Augusta* N.° 124, que dará os precizos esclarecimentos, na certeza de que os mencionados arrendamentos se hão de effectuar no dia 20 de Junho proximo futuro pelas 11 horas da manhã no referido Palacio de *Palhavã*.

Na rua do *Almada*, a *Santa Catharina*, acha-se para se arrendar hum primeiro andar de casas e lojas, com grandes commodos, e ultimamente reformadas de novo, com pateo, cocheira, cavalharice e jardim; além de huma propriedade dentro do dito pateo, que consta de tres andares com portas e janellas para o mesmo pateo, e jardim, cujas casas se arrendão juntas com o dito primeiro andar, e tudo com frontaria para o mar.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas, sita em a rua direita de *Arroios*, N.° 81 e 82, falle com sua dona, que mora nas mesmas casas.

Arrenda-se o segundo andar das casas nobres, sitas na rua da *Rosa das Partilhas*, N.° 130: quem o quizer arrendar compareça na dita propriedade, e ahi achará *Bento Gonçalves* com quem póde contractar; igualmente se acha ornado o dito quarto com muita e boa mobilia, e não ha duvida de se vender aquem arrendar o dito quarto; e tambem ha hum bom pianno para vender.

Antonio Agard vende ou aluga as suas casas, sitas na rua da praia de *Pedrouços*, de N.° 9 até 12 A: constão de varias accommodações, quintal com jardim, tudo em muito arranjo, como se póde examinar. Tambem vende humas barracas, sitas em *Ajuda*, travessa do *Carneiro*; no bêco do *Chinello*, N.° 22 até 27, que rendem annualmente 61$200 rs. Humas casas de sobrado com loja, na rua direita da Villa de *Oeiras*; e no Termo da mesma Villa, duas vinhas, huma no lugar do *Arneiro*, outra em *Carcavellos*, no sitio dos *Lombos*. Hum prazo com varias accommodações, no sitio de *Campolide*, estrada de *Sete Rios*, com os N.os 117 e 118. Hum fôro de 17$500 rs. metal, que paga *Joaquim José Duarte* de humas casas, na *Ribeira de Santarém*: quem as pretender pode dirigir-se á Fabrica de cortumes estabelecida em *Pedrouços*, aonde se podem ver os competentes titulos, e tratar do ajuste.

Na botica do largo do *Salvador*, em *Lisboa*, se continuão a vender as pilulas purgantes, chamadas vulgarmente as pilulas das *Monicas*.

Na botica da viuva de *Joaquim José do Valle* precisa-se de hum official examinado: quem estiver nestas circumstancias procure a dita viuva, na rua *Augusta*, N.° 64, para ahi fazer o seu ajuste.

Na Fabrica de serralheria, ferraria, fundição, e torno, sita á *Boa Vista* N.° 4 D, (casa verde) de viuva *Bacheloy*, se fazem e abrem por meio de huma nova maquina, parafuzos para lagares, imprensas e cunhos por preços consideravelmente menores do que he praticavel por outro qualquer meio; assim como se apromptа toda a qualidade de maquinas e obras de ferro e bronze.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 124.



ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 26 DE MAIO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 21 de Abril.

O Ajudante General Barão *Geismar* e o Tenente General *Galowin*, Chefe do 1.° Corpo d'Infanteria, partírão desta Capital, o primeiro para *Kiew*, e o segundo para *Mittau*.

Pelas 4 horas da tarde do dia 7 do corrente, annunciou a artilheria da fortaleza desta Capital a passagem do Commandante, e que estava restabelecida a communicação pela agua com as ilhas e com a margem do *Neva*. Esta manhã se tornou a collocar a ponte de *Issac*. Tambem se sabe, que des de o dia 16 está aberta em *Riga* a communicação entre huma e outra margem do *Duina*.

Em data de 15 de Fevereiro escrevem de *Nakhitchevan*, que segundo as ultimas noticias da *Persia* havia de todo cessado a peste em *Tauris* e nas suas immediações; tambem não ha vestigios deste flagello no resto do territorio d'*Azerbidjan*; e vai diminuindo muito nas povoações de *Biascht* e *Enzeli*.

GRECIA.

Syra, 16 de Março.

Recebeo-se aqui hontem, sem que ninguem a esperasse, a fausta noticia de já se haver eleito para Soberano da *Grecia* o Principe *Othon* de *Baviera*. Esta noticia causou mais jubilo do que a noticia de *Navarino*, ou o Protocolo de 6 de Julho. Em hum quarto de hora todos os habitantes da Cidade a sabião; com o que desappareceo a tristeza de que estavão possuidos dando lugar á maior alegria. Todos acudírão ás Igrejas para dar graças ao Altissimo. Não se poderá encontrar hum homem, por mal intencionado que seja, que não tome parte no jubilo geral. O retrato do novo Rei, que estava em casa de Mr. *Thiersch*, foi exposto para que todos o vissem, e todos querião copiallo.

(E. de huma carta particular.)

ITALIA.

Milão, 28 de Abril.

A nossa Gazeta diz, que a 14 deste mez se celebrára hum convenio entre Sua Santidade e o Governo *Suisso*, ou antes com alguns particulares dos Cantões da montanha. O Santo Padre tem a seu soldo seis mil *Suissos*, que deverão chegar aos Estados *Romanos* por destacamentos de mil homens cada hum, nos dias 1, 15 e 31 de Maio, 15 e 30 de Junho e 30 de Julho.

FRANÇA.

Marselha, 3 de Maio.

Os periodicos da revolução publicão com grande ruido e algazarra a prizão do Conde *Floriano de Kergolay*. As particularidades com que adornão este facto, que he certamente d'officio, carecem do cunho de authenticas. Antes d'instruirmos aos nossos leitores a este respeito, tomaremos algum tempo para o podermos verificar com segurança e verdade; no entanto nos contentaremos só por hoje com observar a pouca consideração, ou o excesso de desattenção com que os periodicos liberaes tem fallado de hum homem, que faz honra á *França*, e cujo caracter e sacrificios toda a *Europa* respeita.

» Este homem, diz o *Guarda nacional*, he exactamente o mesmo, que ha perto de hum anno foi sentenceado a seis mezes de cadêa pelo Tribunal da Correição do *Sena*. »

Ao ler estas palavras não dirá qualquer, que se trata de hum delicto correccional, e de hum pobre official mecanico? Não: a causa que se formou contra Mr. de *Kergolay* foi julgada na Camara dos Pares; a altamente se pode dizer, que aquelle processo fora hum dos maiores triunfos que alcançou a fidelidade e o valor. Mas o que se pode esperar de hum periodico, que no mez de Janeiro ultimo convidava e excitava a que se dansasse ao pé do patibulo de *Luiz XVI*?

Hontem sahírão daqui dous Officiaes Generaes com hum Ajudante e huma escolta de Gendarmas para inspeccionar e examinar bem toda a parte litoral do lado do *Madrague*, com o objecto segundo se diz, d'averiguar se seria possivel effectuar hum desembarque naquella costa.

MM. de *Candolle*, de *Lachaud*, de *Kergolay*, e seus quatro companheiros na desgraça, forão conduzidos esta noute do Palacio da Justiça para a prizão de *Presentines*. Examinou-se judicialmente a casa de Mr. *Brousse*, Secretario da sociedade de defeza reciproca, com a intenção de tomar posse dos livros e registros da mesma; mas tudo foi em vão, e assim os delatores se deverão servir d'outros meios para o verificar.

(G. do Meio dia.)

Marselha, *pelas* 10 *horas da noute do dia* 6.

Em consequencia do boato que se espalhou no dia de hontem sobre a haver-se apoderado hum navio *Francez* na bahia de *la Ciotat* (proximo a *Marselha*) de hum barco de vapor *Sardo*, procedente da *Hespanha*, e que dava mostras de querer fundear á força nesta costa, deviamos pedir dados mais positivos, e tendo recebido as seguintes particularidades nos apressamos a inserillas.

Parece que o Duque d'*Almazan* (1) Grande de *Hespanha* da 1.ª Classe, fretou ha pouco tempo o barco de vapor *Carlos Alberto*, pertencente a hum commerciante *Genovez* para que levasse a *Barcelona* com a sua comitiva Mr. de *Almendras*, Cavalheiro *Hespanhol*, e mais alguns amigos seus.

O barco partio com effeito de *Liorne* a 24 de Abril. O máo tempo o obrigou a fundear no porto de *Nisa* até o dia 27 em que deo outra vez á vella; mas tendo chegado á altúra de *Marselha* se levantou nova tempestade, contra a qual não poude lutar. A sua maquina padeceo tanto que foi preciso fazella parar. De maneira que achando-se á mercê das ondas, a violencia destas o levou para o golfo *Rosas* onde chegou na noute do dia 30 com 14 passageiros summamente cansados de tão larga e penosa viagem; mas em vez d'encontrarem alli a consolação e os auxilios de que necessitavão naquellas circumstancias, se vírão surprehendidos achando que se lhes prohibia communicarem com a terra, em consequencia das ultimas medidas sanitarias adoptadas pelo Governo *Hespanhol*, e que era precizo irem para *Barcelona* para obterem o beneficio de larga quarentena.

Mr. *Almendras* e outros seis passageiros horrorizados de se verem na necessidade de seguir a sua navegação em hum mar que tão procelloso e fatal havia sido para elles, immediatamente se resolvêrão a conseguir o seu objecto, arrostando o perigo de infringir as leis sanitarias, concordando em que se dissimulasse a sua falta na embarcação, e que de noute saltarião silenciosamente em terra, e partirião para *Empurios*. Com effeito assim o fizerão, sem encontrarem opposição alguma pela ausencia dos Guarda-costas, e favorecidos pelas localidades.

O Duque d'*Almazan*, que se não quiz associar nos riscos desta tentativa, resolveo partir para a *Italia*, onde havia deixado a sua esposa tratando de hum dos seus filhos que está enfermo; de modo que reunida toda a sua familia se poderia aproveitar logo dos 12 ou 15 dias de que o barco ainda podia dispôr.

Por tanto depois de haver estado a embarcação em *Rosas* 36 horas carregando combustivel e reparando a sua maquina, deo á véla para *Niza*; mas dahi a pouco tempo tornou a embravecer-se o mar por ventos contrarios, com o que soffreo a maquina avarias novas; e não só se abrio huma das caldeiras a ponto que não podia deter o vapôr, mas até a lenha de que havia carregado na falta de carvão, era de tão má qualidade, que só podia produzir insufficiente quantidade de vapôr, de modo que apenas podia navegar o barco. Não obstante, ainda que á custa de grande trabalho, chegou a embarcação á vista de *la Ciotat*, onde a sua maquina parou inteiramente; vendo-se obrigado a largar o panno e a virar de bordo para não dar á costa. Em tão lastimoso estado não devia o Capitão vacillar, e ancorou á força na bahia de *la Ciotat* pelas 2 horas da tarde do dia 3 de Maio. Logo se apressou a saltar em terra, onde foi recebido com agrado e distincção pelas authoridades locaes, que posérão á sua disposição operarios, e quanto necessitava.

(1) Sem duvida falla-se do Senhor Visconde de *St Priest*, ultimo Embaixador de *Carlos X*, na Corte de *Madrid*. (*Nota da G. de Madrid.*)

Examinados os papeis se achárão estar tão perfeitamente em regra, que apezar de o Capitão temer o obrigassem a fazer quarentena á sua volta da *Italia*, persistirão as authoridades em offerecer para a sua tripulação e passageiros *livre communicação* com a terra, o que a final foi acceito. A administração das Alfandegas enviou alguns homens abordo do barco, porém com ordem formal de fazerem huma visita em cima. Além do que houve a attenção e o cuidado de rogar ao Capitão do *Carlos Alberto*, que não ficasse na bahia exposto ás ondas do alto mar e se fosse pôr a salvo no porto. Dahi a algumas horas se apresentou na entrada da bahia o barco de vapôr *Esfinge*, e virando de bordo se dirigio logo sobre o *Carlos Alberto*, surgio prolongando-se com elle pelas 7 horas e meia da tarde, e immediatamente enviou huma lancha com alguns homens para que tomassem posse do dito barco, onde se achavão cinco passageiros, o Duque d'*Almazan*, tres jovens criados seus, e huma mulher.

No momento em que a *Esfinge* entrou na bahia, dous passageiros usando do privilegio *de livre communicação*, saltárão em terra e se decidírão a affastar-se á vista do que presenceavão. Pelo menos não se tornárão a ver.

(*Gazeta do Meio Dia.*)

De *Toulon* escrevem em data de 4 do corrente:

»São 5 da tarde. Hontem pelas 9 da noute o barco *Esfinge* entrou nesta bahia conduzindo á reboque o barco de vapôr *Carlos Alberto*, com bandeira segundo parece, *Napolitana*: tinha a bordo 8 passageiros, entre elles *huma mulher*; este barco foi aprezado diante de *la Ciotat*. Esta manhã foi o Fiscal do Tribunal reconhecer e examinar a passageira, a mesma que respondeo que era *Hespanhola*. Notavá-se que reinava tanto na Cidade como em o porto, certa fermentação. Pelo meio dia sahio deste porto o barco de vapôr *Carlos Alberto*, escoltado pela *Esfinge*, que levava ordem de o conduzir a *Corsica*, onde será detido até nova ordem.»

Nimes, 4 *de Maio.*

Da ordem da authoridade superior acabão de ser prezos nesta Cidade MM. de *Rochemore*, *Nuty*, *Payen*, *Roux de Marguerittes*, *Dupuy de Bouillanguer* e outros. Ainda se não conhecem as causas nem os motivos destas prizões. (*G. do Meio dia.*)

Paris, 6 *de Maio.*

O Cardeal Principe de *Croi*, Arcebispo de *Roão*, entregou aos Curas de certas Parroquias daquella Cidade, 3$ francos para que os distribuão entre os pobres mais necessitados que forem acomettidos da colera, ou que pela sua miseria se acharem mais expostos a contrahirem a dita enfermidade.

Por toda a parte brilha o zelo e a caridade do Clero com motivo da colera. Não bastarião nossos periodicos para referir todos os factos, que tão notoriamente contradizem as indignas calumnias dos periodicos revolucionarios. Vamos citar o que aqui se passou quasi na nossa presença. O Cura de *Batignoles*, guiado pela sua caridade entrou na casa de hum enfermo que carecia de todo o auxilio; achou-o só estendido em hum mesquinho enxergão e coberto de mortal palidez, que manifestava bem claramente, que se achava atacado da colera. O Cura tira logo a capa, reune os farrapos que achou espalhados na casa, abriga o enfermo, dá-lhe fricções pelo espaço de mais de 3 horas, subministrando-lhe quantos auxilios estavão em sua mão, e depois de o haver reanimado, o leva ás costas para o hospital provisorio do Districto. Este enfermo conseguio curar-se completamente em menos de 4 dias.

Idem, 9.

Ante-hontem fallecêrão 18 colericos nos hospitaes e 17 nas casas particulares: hontem, 26 nos primeiros e 22 nas segundas, e hoje, 12 nos primeiros e 23 nas segundas.

O *Monitor* publica as seguintes noticias a respeito de *Argel*, donde as communicão em data de 25 de Março:

» Durante o espaço de 4 dias soffremos huma horrorosa tempestade. Ha cinco mezes que as chuvas continuadas e fortes tinhão inundado os campos; porém nos dias 10, 11, 12, e 13 do corrente choveo com tal abundancia, que naquella noute crescêrão os rios perto de 40 pés. A planicie de *Metidja* parecia hum mar immenso no qual se vião fluctuar os cadaveres de homens e animaes, e os vestigios dos arvoredos, colheitas, e habitações dos infelizes habitantes. A força do vento fez com que muitos navios dessem á costa, onde perecêrão com as suas tripulações e a sua carga. Dizem os *Beduinos*, que ha 50 annos a esta parte se não tinha visto hum similhante acontecimento.

» Publicou-se a seguinte ordem geral:

» O General em Chefe agradece a Mr. *Salomão de Musis*, Commandante do 3.° Batalhão da Legião estrangeira, a promptidão com que soccorreo o navio *Tres Amigos*, procedente do *Havre*, e surto na foz do *Aratch*. As acertadas disposições de Mr. de *Musis*, e o valor dos soldados que compunhão o destacamento, que tinha ás suas ordens, salvárão a tripulação do navio, composta de 9 homens, o Capitão, sua esposa, e hum menino, conduzindo-os, depois de lhes haver facilitado todos os auxilios que exigia a triste situação em que se achavão, ao posto chamado *Casa Quadrada*. A costa d'*Argel*, que em outro tempo só offerecia aos naufragados escravidão e morte, se converteo para todas as nações em terra de protecção e de hospitalidade. De ordem do General em Chefe: *Trezel*, Chefe do Estado Maior.»

(G. de França.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 3 *de Maio.*

A correspondencia particular que recebe de *París* o *Morning Chronicle* contém o seguinte:

» Os negocios da *Italia* apresentão máo aspecto a favor da liberdade e dos pobres patriotas de *Bolonha*, que ficárão vencidos, por assim dizer, pelo Ministerio de 13 de Março.» Segue-se o extracto das Notas que se dirigírão á *França*, e das condições que se lhe impozerão, e continua o correspondente dizendo: » Estas são as condições que forão approvadas e assignadas pelo dito Ministerio. Ora bem, permitta-se me perguntar, se eu tinha razão quando dizia, que a occupação d'*Ancona* era simplesmente huma comedia. Porém este negocio não póde ficar assim. Poderá acreditar-se, que a *França* se submetta eternamente a similhante aviltamento, e a esta qualidade d'ultrages? Consintirá em ser sempre o objecto do riso de todo o mundo? Respondo que não.»

(G. de Madrid.)

§§

Lisboa, 25 *de Maio.*

(Artigo communicado.)

Os Mezarios da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de *S. Bartholomeu de Lisboa*, animados dos mais puros sentimentos de Religião, e firmes no solido e verdadeiro principio de que sem o Divino Auxilio do Todo Poderoso são baldados os esforços dos homens, *Nisi Dominus custodierit Civitatem frustra vigilat qui custodit eam*, e achando-se mais convencidos desta verdade com o horrivel quadro que apresenta a *França*, flagellada do modo o mais espantoso pelo pestilente mal da Cólera morbus; para que *Portugal* pois não participe da ira do Senhor, e que o feliz Reinado do Nosso Augusto Monarca o Senhor *Dom Miguel Primeiro* não soffra jámais tão terrivel tribulação, deliberárão-se os Mezarios da referida Irmandade recorrer a Deos Nosso Senhor por meio de huma Procissão de penitencia, que se fez em o dia 13 do corrente, pelas cinco horas da tarde, transitando a parte mais principal da sua Freguezia, com a maior decencia, e edificante devoção; recolhida que foi á sua Igreja Parroquial donde sahio, recitou o Reverendo Conego Secular, *Luis Antonio*, da Congregação de *S. João Evangelista*, hum eloquente Sermão adequado ás circumstancias, servindo-se do Thema tirado do Livro segundo dos Paralipómenos, Capitulo septimo = *Si conversus populus meus deprecatus me fuerit, Ego exaudiam de Cœlo et sanabo terram eorum.* = Compunha-se esta Procissão das Irmandades, e Corporações Religiosas abaixo designadas, havendo-se prestado todas com a melhor vontade ao convite, que a mencionada Meza lhes dirigio.

Precedia a Procissão huma Cruz da Irmandade do Santissimo da Casa com o seu Procurador, seguia-se-lhe a Irmandade de *S. Sebastião*, sita no Convento dos *Agostinhos* descalços, no sitio do *Grillo*, com o Andor do seu Santo; a Irmandade de *S. Bento*, sita na Casa dos Conegos de *S. João Evangelista*, com o Andor do seu Santo; a Irmandade de Nossa Senhora *Mãi dos homens*, sita em *Xabregas*, com hum Andor de Nossa Senhora da *Paz*, em lugar do da Senhora do seu Titulo, por ser mui grande, e pezado; a Irmandade de Nossa Senhora da *Coroa*, igualmente sita em *Xabregas*, com a sua Imagem; a Irmandade do Senhor Jesus da *Via Sacra*, de *Marvilla*, com dous Andores, hum de Nossa Senhora da *Conceição*, e outro do Senhor dos *Passos*; a Irmandade de Nossa Senhora do *Desamparo*, com a sua Imagem, sita no Convento de *Xabregas*; seguia-se após estas Irmandades as do Santissimo Sacramento dos *Olivaes*, e da Casa, unidas, indo a primeira á direita, e a segunda á esquerda, levando esta o Andor de Nossa Senhora d'*Atalaya* por lhe ser entregue pelos seus devotos, bem como a sua devotissima e milagrosa Imagem de Nossa Senhora da *Graça*, com dous Cantores ao pé do Andor, entoando a Ladainha de todos os Santos.

Seguia-se a Communidade de *Xabregas*, com o Andor de *S. Francisco* recebendo as Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo Crucificado; alguns Religiosos do Convento do *Grillo*, que sendo em pequeno numero não podérão formar Communidade; os Conegos Seculares de *S. João Evangelista*, levando o seu segundo Prelado a Reliquia do Santo Lenho debaixo do Pallio.

Foi seguida esta Procissão por muitas pessoas distinctas, immenso povo, e por toda a Officialidade do brioso Batalhão de Voluntarios Realistas de *Castro Daire*, que forneceo huma numerosa Guarda, no maior asseio, e bom arranjo, para acompanhar a mesma Procissão, que igualmente levava a banda de Musica do Regimento de *Leiria*, tocando as marchas proprias deste Religioso, e edificante acto. = O Secretario da Meza, *João Lobo de Macedo Pereira.*

§§

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Bento de Aviz.

Priorado da Igreja Matriz de *S. João Baptista* da Villa de *Moura*, a que anda annexo o Juizado da respectiva Comarca.

Da data deste a quarenta dias se ha de prover o Priorado da Igreja acima referida, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Bento de Aviz*, e mão do Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: Os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Reverendos Ordinarios respectivos; Folhas corridas de huns, e outros, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos seus Prelados; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade. E todos juntarão Carta de Formatura pela Universidade de *Coimbra*.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro de dois mezes, contados do dia da Resolução do seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 14 de Maio de 1832. = *Antonio Maria Gentil.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 25 de Maio.

Hontem á noute entrárão 1 Hiate Portuguez, e 1 Bergantim Sardo.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 45 m. da m. 3 Bergantins, 1 Brigue-Escuna, e 4 Cahiques sem bandeira, a Oeste da Cabo da Roca: navegão para o Norte.

8 h. 4. m. da m. 1 Escuna de Guerra Portugueza, ao Sul do Cabo do Espichel.

8 h. 29 m. da m. 10 Bergantins, 6 Brigues-Escunas, e 1 Galeota sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

10 h. 26 m. da m. 5 Brigues-Escunas, 1 Galeota, e 4 Cahiques sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

11 h. 5 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul; — 1 Bergantim, e 5 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

5 h. 20 m. 6 Bergantins sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Norte.

Embarcação entrada em S. Julião.

4 h. 54 m. da t. 1 Chalupa Hespanhola.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 15 m. da t. 1 Galera Portugueza, Alliança, para o Porto, 1 Escuna Ingleza para Liverpool, 1 Bergantim Imperial para Buenos-Ayres, e 1 dito dito para Trieste.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

7 h. 46 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

10 h. 16 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.



Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Junho 20. Para o Maranhão o Brigue Portuguez Triunfo de Lisboa.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz: a 4.ª parte da continuação da *Resposta de Walton ao Manifesto de D. Pedro*, e continúa. Vende-se nas lojas do costume.

Publicar-se-ha hum *Tratado Elementar de Anatomia Discriptiva*, logo que a quantia das subscripções chegue á despeza da Impremsa. O Prospecto da Obra acha-se nas boticas de *Silva* no largo de *Santo Antonio da Sé*, *Azevedo* no *Rocio*, *Taborda* na rua de *S. José*, e outras.

Annuncios.

No cáes do *Sodré* N.º 7, se continúa a vender a deliciosa *Bebida Imperial* a 60 réis cada garrafa de quartilho: he mui agradavel ao paladar, mais refrigerante que a cerveja, e dá grande allivio a quem padece de hemorroidas, flatos, ou qualquer incommodo do estomago.

Findando no dia 31 do corrente Maio o tempo da Sociedade da casa de commercio desta Cidade, estabelecida entre *José Marques da Costa Soares*. e *Domingos Ribeiro de Faria*, debaixo da firma de *José Marques da Costa Soares*, e Companhia, tem os mesmos acordado em annunciar por esta maneira a dissolução e extincção da mesma Sociedade no referido periodo, para que publicamente conste; declarando-se ao mesmo tempo, que a casa do primeiro socio *José Marques da Costa Soares* continuará no gyro do seu commercio por sua conta sómente, e debaixo do seu próprio e unico nome, e firma: ficando o mesmo primeiro socio encarregado da liquidação das contas da referida extincta Sociedade. — Torre de *S. Julião da Barra*, 24 de Maio de 1832. = *José Marques da Costa Soares.* = *Domingos Ribeiro de Faria.* — Reconheço os dous signaes supra serem dos proprios nelles conteúdos. — *Lisboa* 25 de Maio de 1832. — Em testemunho de verdade. — O Tabellião, *Thomás Izidoro da Silva.*

Vendem-se cardas *Francezas* para cardar lã e algodão, no largo do *Stefens*, N.º 1, segundo andar.

Quarta feira, 30 de Maio, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor huma fazenda no lugar do *Monte de Caparica*, termo de *Almada*, avaliada em 1:200$000 rs., seu rendimento em 65$000 rs., foro 5$000 rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros.*

N. B. Na Gazeta precedente, pag. 3.ª, col. 1.ª, lin. 40, onde se diz, 13 á tarde, deve lêr-se, 12 *á tarde.*

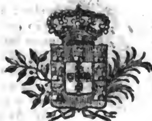
Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana que principia de 28 de Maio a 3 de Junho:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 49 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 43 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 285 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 125. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 28 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 81.

Quartel General no Paço de Samora Corréa, em 26 de Maio de 1832.

Faz-se publico ao Exercito, que hoje começa o pagamento dos Soldos do mez de Outubro do anno proximo passado aos Officiaes das Classes effectivas, que recebem pela Pagadoria de Lisboa.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Caçadores da Beira-Alta, José Bruno de Cabêdo e Lencastre, actualmente com exercicio de Major da 1.ª Brigada da 3.ª Divisão, para Ajudante de Campo do Brigadeiro Commandante do Corpo da Guarda Real da Policia, Joaquim José Maria de Sousa Tavares, como Commandante da Guarnição de Lisboa; e outro sim exonerar do exercicio de Ajudante do Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz, o Tenente do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Ignacio Antonio Paulo.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem exonerar do exercicio de Major da 2.ª Brigada da Columna movel ao Sul do Téjo, pelo requerer, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Villa Viçosa, Luiz de Sousa da Gama.

Publica-se ao Exercito, que por Accordão de 28 de Fevereiro ultimo, da Commissão creada por Decreto de 15 de Agosto de 1828, para julgar os crimes commettidos contra a Real Pessoa de ElRei Nosso Senhor, e contra a Segurança do Estado, foi condemnado em tres annos de degredo para Trancozo, o Alferes do Exercito João José Collaço Trigo de Carvalho, o qual ficou demittido do seu posto na conformidade do §. 3.° do Alvará de 23 de Abril de 1790.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Accuzo a recepção do seu Officio de 21 do corrente mez, que acompanhou o do Major de Milicias reformado, Mattheus João Nunes Pereira de Bastos, Caserneiro dos Quarteis em Penafiel, continuando a offerecer para as urgencias do Estado o recibo do Soldo vencido em Julho de 1828, na importancia de 25$135 rs.; e em resposta communico a V. S.ª que Sua Magestade Houve por bem acceitar a dita offerta, prova dos leaes sentimentos daquelle Official, que se faz digno de louvor. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Samora Corréa*, em 24 de Maio de 1832 = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Francisco Antonio Raposo.*

REAL ERARIO.

Relação das pessoas, e Confrarias da Villa e Termo de Monção, que concorrêrão com Donativos Voluntarios para as urgencias do Estado, promovidos pelo respectivo Juiz de Fóra José Maria Lima Barreto; cujo total foi publicado na Gazeta N.° 113 do corrente anno; a saber:

O Commendador João da Cunha Sotto Maior, m.	4$800
O Commendador Luiz Pereira Velho de Moscôzo, Lei	20$000
O Governador da Praça Francisco Antonio Pereira d'Eça, m.	2$400
João Joaquim da Silva Torres, dito	4$800
Rodrigo de Abreu Machado, dito	2$400
O Reverendo Abbade de S. João da Portella, Antonio Manoel Ribeiro, dito	2$400
José Bento Alves Vellozo, dito	2$400
Jeronimo Pereira Leite Barreto, dito	2$400
José Joaquim de Abreu Machado, dito	2$400
Vicente José de Mesquita, dito	2$400
João Ignacio da Silva Canão, dito	2$400
José Antonio Botelho	$960
João Antonio Rodrigues de Araujo, Lei	2$400
Francisco Cardozo Guimarães, m.	2$400
Os Padres Neris, dito	2$400
Caetano José Pereira de Castro, e seu filho Antonio, p.	5$000
A Confraria do Santissimo, Lei	50$000
Manoel Pereira de Araujo Moscozo de Macedo	1$920
Felippe de Sousa Azevedo Sotto Maior	3$500
A Confraria de Nossa Senhora do Rosario, Lei	16$000
Dita das Almas, dito	40$000
Caetano Manoel Pereira de Abreu	$960
José Pita de Palhares Antas Marinho, dito	9$600
José Joaquim da Costa Braga	1$200
A Confraria das Almas da Bella, m.	2$400
O Reverendo Vigario da mesma, João José Soares	$720
O Reverendo Reitor de Troviscozo	$720

A Confraria das Almas de S. João da Portella - - - - - - - - - - - -	$720
O Doutor Antonio de Amorim Azevedo - -	$960
João Manoel Gonçalves Rozeiro de Troviscozo, m. - - - - - - - - - - - -	4$800
A Confraria das Almas de Troviscozo, dito -	2$400
Luiz José de Carvalho, dito - - - - -	2$400
José de Barros Lera Sotto Maior de Lapella, Lei - - - - - - - - - - - -	2$400
Antonio da Cunha dos Eirados - - - - -	1$200
Manoel Alves de Reguengo - - - - - -	2$400
A Confraria das Almas de Pias - - - - -	1$600
O Reverendo Reitor da mesma - - - - -	$800
O Reverendo Reitor de Mazedo - - - -	$800
Manoel Regueiro de Mazedo - - - - -	2$000
Luiz Antonio Rodrigues de Mirafe - - - -	4$800
José Joaquim Rebello de Penheiros, p. - -	5$000
O Padre Antonio da Silva Cruz de Mazedo -	1$920
João das Torres de Moreira - - - - - -	1$440
A Ordem Terceira da referida Villa, Lei -	3$600
O Doutor Jacinto José da Silva Macedo -	$960
O Doutor Melchior Luiz Ribeiro - - - -	$960
O Reverendo Vigario de Cambezes Domingos José Pereira - - - - - - - - -	1$200
De diversos, em addições pequenas - - -	8$600
Total - - - Rs.	239$940

Entregue no Cofre dos Donativos em 4 de Maio de 1832, papel 79$200 rs., metal 160$020 rs., Total - - - - - - - - - -	239$220	
Dito, em 22 do dito, m. - - -	$720	
		239$940

João Ferreira da Costa e S. Paio. = *Joaquim Fernandes Couto.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ITALIA.

Turim, 26 de Abril.

Regulamento Sanitario.

Artigo 1.° Toda a procedencia da *França* até nova ordem, e em quanto a colera se não houver manifestado em *Lyão*, ou na margem esquerda do *Ródano*, fica sugeita a seis dias de quarentena, contados des de o dia seguinte ao da sahida de *Lyão*, ou do da passagem do *Ródano* por outro ponto fóra da dita Cidade.

2.° No caso que a enfermidade appareça em *Lyão* ou nos Departamentos situados na esquerda do *Ródano*, toda a procedencia da *França* ficará sugeita ás seguintes regras: as pessoas separadas das roupas farão seis dias de quarentena; se trouxerem as suas roupas, será de sete dias a quarentena cuidando-se em que primeiro levem as roupas os mesmos passageiros; finalmente será de 16 dias para os generos susceptiveis.

3.° Os Correios de Gabinete, que não poderem entregar as cartas, que conduzirem a outros correios da sua nação, ou escolhidos por elles situados no territorio são, soffrerão na passagem da ponte de *Beauvosin* a quarentena que se prescreve no artigo 1.°

4.° Se os correios entregarem as suas cartas aos que estão situados em territorio são, expurgar-se-hão as cartas na presença do correio que as entregar e do que as receber; e o encarregado da saude que verificar a expurgação porá no sobrescripto *expurgada* com a data em que se fez.

5.° As mercadorias se receberão só pelos caminhos que em *Niza* e *Saboya* designarem os Governadores das Provincias e os empregados superiores da saude, sem se permittir a entrada por nenhum outro ponto.

6.° As pessoas poderão ser admittidas por algum outro caminho, que designarem os Governadores e Empregados Superiores de Saude, em quanto não fôr preciso tomar mais precauções do que provar o tempo que durou a viagem, segundo o artigo 1.°

7.° No caso que determina o artigo 2.° se expulsará todo aquelle que se apresentar por pontos em que não haja casas dispostas para a quarentena e expurgação.

8.° As disposições precedentes tambem comprehendem as procedencias da *França*, que atravessarem pela *Suissa*.

FRANÇA.

Paris, 10 de Maio.

Do *Mensageiro* extrahimos o seguinte:

» *Perigueux*, 5 *de Maio*. Os *Carlistas* de *Dordonha* vão cobrando animo com a impunidade, que gozão os seus irmãos do Oeste e do Sul; arrancárão a *arvore da liberdade* no Districto de *Saussignac* pondo em seu lugar a bandeira branca. Está-se formando summario, e se ignora quem são os authores do facto.

» *Nantes*, 4 *de Maio*. Parece que o partido Legitimista resolvera arvorar a bandeira branca em todos os pontos que o pode fazer. Os *Carlistas* destas Comarcas, fieis ás ordens dos seus chefes, obedecêrão em muitas partes. Ja fallámos da bandeira branca, que appareceo em *Pont-Rousseau*; depois nos disserão, que em outros Districtos havia acontecido o mesmo, e agora se encontrou outra nesta Cidade perto de *Barbin*, defronte da calçada.

» *Les Sables*, 3 *de Maio*. Acabo de saber que na noute de 1 a 2 se arvorara huma bandeira branca sobre o campanario da Igreja de *Chateau d'Olonnes*. Fazem-se pesquizas para descobrir quem a poz. »

O *Correio Frances* publica huma carta, em data de *Beaucaire* 3 do corrente, e nella se lê o seguinte:

» Apezar do occorrido em *Marselha* a facção nada tem perdido da sua jactancia e ousadia. Vão continuando os conciliábulos, multiplicando-se os agentes, e com elles as intrigas e as vozes mais absurdas. Insistem em fazer acreditar, que a Duqueza de *Berry*, e o General *Bourmont* não tardarão em se apresentar. Estas vozes, apoiadas pela permanencia nesta povoação de hum agente dos *Carlistas*, ainda enganão a alguns. Com o dito agente se achão muitos dos sugeitos conhecidos pela parte que tiverão nas sanguinarias scenas de 1815, e dizem que aqui se hão de collocar as prensas e todo o material necessario para o serviço do Governo e do grande Quartel General do Exercito Realista. Já se achão aqui tambem os collaboradores do novo *Monitor*. »

» A conspiração torna a continuar. Segundo o projecto que se acaba de formar, esta Cidade será como em 1815 o centro das operações dos Realistas na parte meridional da *França*; e pela outra parte o procedimento que tem observado os Magistrados que hoje em dia temos, dá lugar a acreditar-se, que pertencem á banda do inimigo; este conta com 800 homens de *Beaucaire* e das immediações, todos promptos a entrar em campanha. Hontem á noute houve gritos sediciosos em todos os bairros da povoação; as mulheres estão occupadas em fazer laços brancos.

» Os Chefes do partido fallão do contratempo, que tiverão em *Marselha* de tem modo, que dá a entender, que quasi se alegrão de que assim succedesse, e que este acontecimento lhes assegura o bom exito dos seus pla-

nos, porque lhes dá tempo para augmentar os seus preparativos e generalizar as suas tentativas.

„Os patriotas fizerão junta; e nella resolvêrão enviar huma Deputação ao Prefeito de *Nimes* para lhe participar o que aqui vai occorrendo.„

O mesmo *Correio* recebeo a seguinte carta escripta em *Alais*, a 4 do corrente:

„Já referi ha dias as tentativas, que os *Carlistas* havião feito em muitos districtos situados ao Norte deste partido. Em *Portes* houve conflicto entre os sublevados e os Gendarmes; e parece que em consequencia das perdas que soffrêrão, e do numero dos rebeldes, se desarmou a brigada de Gendarmas. Para conservar a boa ordem no districto veio tropa do Exercito.„

Em data de 5 do corrente, escrevem de *Saint-Gilles (Gard)* no mesmo *Correio*;

„Na noute do dia 30 de Abril para o 1.° de Maio, levárão pelas ruas desta huma bandeira branca, e houve repetidos gritos de *Viva Henrique V*! Não obstante, ainda que em consequencia do máo exito da tentativa de *Marselha*, não chegassem os agentes que se esperavão de *Nimes*, não quizerão os impacientes permanecer ociosos, e intimárão ao Corregedor proclamasse a *Henrique V*, Rei de *França*, e arvorasse a bandeira da Legitimidade; apoiavão esta intimação os gritos dos levantados, que ameaçavão saquear a povoação se se não annuisse ao que pedião; mas logo que os patriotas souberão do que occorria se reunírão para apoiar o Magistrado.„

Acabamos de saber, diz hum periodico da tarde, que Mr. *Pozzo di Borgo*, Embaixador da *Russia*, está proximo a sahir para *S. Petersburgo*, para onde o chama S. M. I.

Em data de 4 do corrente avizão de *Hyeres* ao *Semafora* de *Marselha* o seguinte:

„No dia 30 d'Abril hum dos soldados do Deposito de Caçadores *Numidas*, que se achão nesta, pôz huma bandeira branca em hum bastão, e gyrou pelas ruas gritando: *Viva Henrique V!* e se deteve diante de huma tenda fazendo o mesmo. Este soldado causou alguma agitação. Mr. *Denis* o mandou prender e ficou livre com huma *reprehensão*, que lhe deo o seu Capitão.„

(Quotidiana.)

O *Monitor* contém o seguinte:

„*Parte Telegrafica de Marselha*, em 9 de *Maio de* 1832. O General Commandante da 8.ª *Divisão Militar ao Excellentissimo Senhor Ministro da Guerra.* Estou certo de que a Senhora que se acha a bordo do barco de vapor *Sardo* não he a Duqueza de *Berry*.„

Derão-se esta tarde mesmo ordens para que o *Carlos Alberto* seja conduzido á costa da *França* com todos os passageiros, sem excepção nem distincção de sexo.

O Governo recebeo esta tarde huma parte telegrafica em que lhe avizão, que Mr. *Peraldi*, Prefeito interino da *Corsica*, na ausencia de Mr. *Jourdan*, passara com os principaes empregados civís e militares do Departamento para bordo do *Carlos Alberto*, a fim de comprovar a identidade da pessoa, que se presumia fosse a Duqueza de *Berry*. Vio-se que era engano, e que aquella Senhora se não achava na embarcação. Em consequencia do que se lavrou auto, assignando-o muitas testemunhas, que conhecem perfeitamente a Duqueza.

(Franco Nouvelle.)

Escrevem de *Roma*, que desde o dia 18 de Abril se acha Sir *Walter Scott* naquella capital, aonde foi assistir ás funcções da Pascoa.

O Cardeal *Pacca*, cuja morte annunciárão os periodicos *Allemães*, se achava ha dias bom e são em *Roma*. Reside agora em *Ostia*.

Asseguräo que as cartas recebidas de *Vienna* na Secretaria dos Negocios estrangeiros, positivamente annuncião, que o Duque de *Reichstadt* não fallecêra como se havia assegurado; mas que o seu estado dá poucas esperanças, e se duvida de que possa soffrer a viagem que se projectava fizesse á *Italia*.

———§§———

Lisboa, 27 de Maio.

José Lopes Mouzinho, Escrivão da Camara nesta Villa de Albufeira e seu Termo, por Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor, que Deos guarde etc. Certifico e porto por fé, que em meu poder e Cartorio dó dito officio se acha o Livro, que actualmente serve das determinações da Camara desta Villa, e nelle a folhas trinta e duas está o Auto do theor e fórma seguinte:

Auto de ratificação do juramento de fidelidade a El-Rei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel I*: Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e dous, em o primeiro dia do mez de Maio do dito anno, nesta Villa de Albufeira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se reunírão o Doutor Joaquim José Poças, Juiz de Fóra da mesma Villa; e bem assim os actuaes Vereadores, e Procurador do Conselho, o Governador da Praça, o Coronel e Officiaes do Regimento de Milicias de Beja, Clero, Nobreza e Povo da mesma Villa e seu Termo, convocados pelo dito Juiz de Fóra, se accordou dirigirem a Sua Magestade a representação seguinte:

Senhor: — Os habitantes desta Villa de Albufeira, e seu Termo, bem como todos os mais abaixo assignados, impellidos pelos sentimentos de fidelidade, e maior adhesão á Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, depois de solemnemente reiterarem o juramento de Preito e Homenagem a Vossa Magestade, como nosso Legitimo Rei e Senhor, como tal chamado pelas Leis fundamentaes da Monarquia, e como tal Acclamado pelos Tres Estados do Reino em Cortes legitimamente convocadas, offerecem a Vossa Magestade suas pessoas e bens na presente crise, em que estamos ameaçados de sermos acomettidos por huma facção, que directamente e sem rebuço acomette não só a Nossa Santa Religião, e os legitimos e inauferiveis Direitos de Vossa Magestade, mas tambem os nossos louvaveis usos e costumes, que por mais de sete seculos felicitárão e distinguírão nossos maiores na mais acrisolada fidelidade aos seus Soberanos, e humildemente pedem a Vossa Magestade Se Digne Acceitar esta leal expressão de seus sentimentos, e accreditalla como sincera. = Deos guarde a preciosa existencia de Vossa Magestade, de que tanto necessita o nosso bem estar: E eu José Lopes Mouzinho, Escrivão Proprietario da Camara que o escrevi; o Juiz de Fóra, Joaquim José Poças; o Vereador primeiro, Miguel José de Sousa Leotte; o Vereador segundo, Joaquim José de Arez Meão; o Vereador terceiro, Manoel Gonsalves Vieira; o Procurador Bartholomeu da Costa Coelho; o Escrivão da Camara, José Lopes Mouzinho; o Governador da Praça, Gaspar de Villa Lobos; Fr. Francisco Antonio da Silva Cabrita, Freire Conventual da Ordem de Aviz; o Prior Fr. Domingos Antonio Piçarra; o Prior de Paderne, Fr. Joaquim Antonio Candido; o Beneficiado Fr. Pedro Antonio de Oliveira Silva Lamim; Fr. Joaquim de Tavira, Coadjutor da Freguesia de Paderne; Fr. Gonçalo de Santa e Cintra; José Esteves Mendes Thomaz, Coronel do Regimento de Milicias de Beja; Diogo Guerreiro de Brito e Mello, Tenente Coronel de Milicias de Lagos; José Joaquim Fragoso, Major do Regimento de Milicias de Beja; José Henrique de Carvalho, Capitão de Artilheria de Faro; Joaquim de Sequeira e Sá, Capitão da quarta Companhia de Milicias de Beja; Bernardo José Zasco, Tenente Ajudante; Manoel José de Pat-

va, Ajudante da Praça; Manoel Luciano Moreno Gaio, Tenente da quarta Companhia de Milicias de Béja; Francisco Rodrigues de Sousa Grade, Capitão de Ordenanças; José de Arez Meão, Capitão de Ordenanças; Joaquim José dos Santos Pincho, Capitão dos Maritimos; Joaquim José Martins Vallarinho, Capitão de Ordenanças; José Gonsalves Ferreira, Alferes de Ordenanças; João Lourenço Calado, Alferes de Ordenanças; João Martins Negrão, Alferes de Ordenanças; Simão de Sousa Ramos, Alferes; Francisco de Paula de Mendonça; Severino José de Sequeira; Francisco Corrêa da Silva Leote, Correio Assistente; João de Sousa Ramos, Encarregado do Depozito; João Evangelista Mouzinho de Sequeira, Escrivão do Judicial e Notas; José Marcellino da Silva Vallarinho, Escrivão das Almotaçarias; Francisco Jaques Julio de Almeida, Escrivão do Geral; Lucio Vallarinho do Couto, Escrivão do Judicial e Notas; Angelo José Rafael; Marianno José Pereira; Alexandre José de Sousa; José da Silva Santos; Lourenço José de Mira Valladão, Mestre de Primeiras Letras; Joaquim José Carrilho; Antonio da Silva, Juiz do Povo de Paderne; José da Silva Aguas; Francisco Pedro Advincula; Manoel de Oliveira; José Francisco de Sousa, Escrivão das Armas; José Francisco da Veiga, Meirinho do Juizo; Thomaz José Madeira, Alcaide do Juizo; Antonio José Leotte; Honorio José de Moura; Joaquim Anacleto de Oliveira, Escrivão do Povo de Paderne; Antonio Vieira Nobre; José Joaquim Vieira Nobre; Manoel Nobre; Theotonio Neto, Juiz do Povo da Guia.

E he o que se contém no sobredito Auto de Camara Geral e extraordinaria, e nas respectivas assignaturas, de que fielmente fiz passar a presente Certidão, por Authoridade Judicial, sem cousa que duvida faça, e ao proprio Livro das mencionadas Vereações me reporto etc. Feita nesta Villa de Albufeira, aos dous dias do mez de Maio de mil outocentos e trinta e dous annos: E eu José Lopes Mouzinho, Escrivão Proprietario da Camara, que a fiz escrever e subscrevi, e assignei = José Lopes Mouzinho.

Findo que foi o supra exarado Auto de ratificação de Juramento de fidelidade a Sua Magestade, se cantou na Igreja Matriz da mesma Villa hum Solemne *Te Deum*, a que assistio grande numero de concorrentes, e o Regimento de Milicias de Béja alli estacionado, no fim do qual o Coronel do dito Regimento deo Vivas a El-Rei Nosso Senhor, e mandou dar tres descargas: á noute houve espontanea illuminação, e huma dança feita pelos Officiaes Inferiores do mesmo Regimento de Milicias, reinando no meio destes actos tão plausiveis a maior tranquillidade e socego.



Telégrafo.—Serviço da Barra.—26 de Maio.

Hontem á 1 hora da tarde deo entrada em Belém 1 Escuna de Guerra Portugueza, da Cidade do Porto, 2 dias, sem novidade.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h. 45 m. da m. 1 Galera Americana, 1 Bergantim Sueco, e 1 Brigue-Escuna Inglez a Oeste do Cabo da Roca.
5 h. 15 m. da m. 1 Brigue-Escuna Portuguez, e 1 Bergantim Inglez ao Norte do Cabo do Espichel.
11 h. 5 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
3 h. 41 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, e 1 Cahique dito ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.
3 h. 58 m. da t. 1 Vazo sem bandeira, que parece ser o Paquete, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 10 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez para Gibraltar.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 36 m. da m. 1 Brigue-Escuna Portuguez, 1 Galera Americana; 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna Inglezes; e 1 Bergantim Sueco.

Serviço do Cabo do Espichel.

6 h. 46 m. da m. 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel.

Idem, 27.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h. 52 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, a Oeste do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Sul.
5 h. 25 m. da m. 1 Cahique Hespanhol, a Oeste do Cabo da Roca: deo fundo em Cascaes.
7 h. da m. 1 Galera sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
12 h. 15 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.
12 h. 45 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
2 h. 38 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.
4 h. 17 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

6 h. 2 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
3 h. 12 m. da t. 1 Brigue Escuna Inglez.

Embarcação sahida de S. Julião.

10 h. 21 m. da m. 1 Paquete Inglez.

Embarcações sahidas de Belém.

12 h. da m. 1 Escuna Ingleza, para Falmouth.
1 h. 40 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Olimpia, para o Pará, 1 Galeota Hollandeza para Vlaardigen, 1 Bergantim Sueco para Hul, e 1 dito dito para a Noruega.

Serviço do Cabo do Espichel.

5 h. 50 m. da m. 1 Cahique Hespanhol, ao Sul do Cabo do Espichel: navega para o Sul.

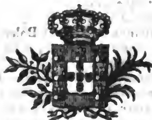
Annuncios.

O consignatario da embarcação Brazileira *Mercês e Passos*, morador na rua de *S. Francisco da Cidade*, N.° 21, precisa fallar a *João Baptista*, sobre objecto que diz respeito ás doze saccas de algodão que recebeo pelo mesmo Brigue.

Segunda feira 30 de Maio, na praça publica dos leilões, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, o dominio util de hum prazo que consta de hum moinho de agua no sitio do *Rmairinho*, termo da Villa da *Moita*, avaliado em 800$000 réis, e abatido já o foro de 288$000 réis; he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 126. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 29 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Tendo apparecido em algumas Nações, e ultimamente mais proximo a nós, em a *França*, huma enfermidade nova, que se está conhecendo com o nome de *Cólera morbus Asiatica*, e cujos terriveis estragos são talvez hum castigo com que a Divina Omnipotencia quer punir, e reprimir esse espirito de perversidade, e de impiedade, que desgraçadamente tem chegado a tamanho gráo no seculo em que vivemos, deve, em taes circumstancias, hum Povo Catholico, e que tanto se préza de o ser, como o Povo *Portuguez*, acudir, e reunir-se junto aos Altares a implorar a Clemencia do Omnipotente, e a adorar a Sua Alta Providencia, mesmo quando assim se mostra severa, e justiceira: He por tanto da vontade de Sua Magestade, que Vossa Eminencia ordene que, para o sobredito fim, hajão Preces publicas em todo o Patriarcado. Sua Magestade Manda lembrar a Vossa Eminencia que he necessario, que nessa occasião os Ecclesiasticos, a quem isso compete, usando do importante Ministerio da palavra que lhes incumbe, fação conhecer aos Povos, que não basta a Oração para se applacar a Justiça Divina offendida, mas que são precisas as boas obras, afastando elles com especialidade, e repellindo firmemente para longe de si, as idéas de corrupção, e de impiedade, que os máos, para seus fins perversos, tanto tem procurado espalhar, e tambem que lhes fação vêr os muitos motivos que temos para esperar, e confiar na Misericordia de Deos, que sempre Se Tem mostrado propicio aos *Portuguezes*, e cujos Beneficios, ainda nestes passados tempos, tão visivelmente acabamos de experimentar, livrando-nos por duas vezes da facção revolucionaria que dominava, o que pretendia destruir o Throno, e a Religião, e causar a total ruina de *Portugal*. O que de Ordem do Mesmo Senhor communico a Vossa Eminencia para sua intelligencia, e para que assim se execute. = Deos guarde a Vossa Eminencia. *Çamora Corrêa*, em 28 de Maio de 1832.

Na mesma conformidade e data, *mutatis mutandis*, se dirigírão Avizos a todos os Prelados Diocezanos do Reino, e aos Prelados Maiores das Ordens Regulares.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 10 *de Maio*.

Em *Nantes* se apresentou ao Corregedor o Bispo acompanhado por todos os seus Vigarios com o fim de offerecerem os seus serviços e os do seu Clero para allivio e soccorro dos enfermos. Poz á disposição das authoridades a sua casa de retiro com o fim de que sirva de hospital para os colericos, e tanto aqui como em *Rodo* tem as authoridades posto de parte toda e qualquer injusta prevenção, e acceitarão com reconhecimento os generosos offerecimentos do virtuoso Prelado.

O Duque de *Reichstadt* continúa a estar muito doente, e passará brevemente a *Isch*, que he a residencia que lhe aconselhão os Medicos.

Asseguráo que o Imperador d'*Austria* se dispunha a visitar o Reino *Lombardo Veneziano*. S. M. passará primeiro por *Gratz*, *Laibach*, e *Trieste*, e na volta se demorará no *Tyrol*.

Os ultimos successos de que a *Italia* central tem sido theatro, dão grande importancia a esta viagem, a cujo respeito se tem feito em *Vienna* e *Francfort* muitas conjecturas.

— O Gabinete da *Russia* não consentirá, que se empregue contra a *Hollanda* nenhum meio coercitivo. A ratificação *Russiana* he hum verdadeiro Tratado entre *Guilherme* e *Nicoláo*. Não he o logro mais curioso ver que hum Congresso, que empregou dous annos em fundar sobre os Protocolos huma Monarquia *nova*, e que gastou tanto tempo e palavras para dar como cousa feita e irrevogavel o roubo feito ao Rei de *Hollanda* separando do seu dominio as Provincias *Belgas*, apenas conseguisse depois de tudo isto dar mais publicidade e importancia a hum facto, que destroe todas as disposições da Conferencia? Com effeito o unico resultado que vemos he a alliança entre a *Russia* e a *Hollanda*.

Quando tomámos a liberdade de duvidar, que as tres Potencias do Norte quizessem ratificar o Tratado de *Londres*, entendiamos a palavra ratificar no seu verdadeiro sentido, isto he, que essas Potencias quizessem ratificar como a *França* e a *Inglaterra* o havião feito, expressando terminantemente, que usarião de meios coactivos no caso que a *Belgica* ou a *Hollanda* se negassem a cumprir o convenio. Se então se nos tivesse perguntado se duvidavamos, que as Potencias do Norte ratificassem condicionalmente o Tratado de *Londres*, fazendo reservas que deixassem illusorias as suas ratificações, teriamos respondido, que não. Nunca démos credito ás ratificações expressas e sem condições; jámais acreditámos em huma liga armada entre a *França* e a *Inglaterra* por huma parte, e a *Prussia*, *Russia*, e *Austria*, pela outra, para conservarem no Throno hum Rei de Soberania popular á custa de hum Rei de direito Divino. Acreditamos pelo contrario na intima amizade da *Russia* e *Hollanda*, na communidade de interesses e sympathias, que unem aquellas duas Potencias; porém

confessamos que não havia motivo para esperar, que pela occasião das famosas ratificações se convertesse essa amizade em huma verdadeira declaração de alliança.

O Rei de *Hollanda* se acha hoje em melhor posição do que nunca. Por isso della se aproveita a seu modo, apoderando-se dos empregados *Belgas* até mesmo dentro das suas jurisdicções, dando bofetada sobre bofetada á pobre Monarquia *Belga*, que quasi não merece que lhe lancem em rosto o que não disputa com energia. Além do que vai continuando a conservar provisoriamente a Cidadella d'*Antuerpia*, ao passo que os periodicos *do termo medio* a ameação com Esquadras *Inglezas*, e intercepta os viveres á *Belgica* em quanto em *París* lhe chamão insolente e obstinado. Disto á guerra apenas ha hum passo. *(Nacional.)*

Idem, 11.

O Cura Parroco da pequena Villa de *Montagny-Sainte-Felicité*, no Districto de *Senlis*, se consagrou inteiramente ao serviço dos enfermos não só da sua Parroquia mas tambem dos de todas as aldêas das suas immediações. De dia e de noute corre a cavallos por todos os pequenos lugares, e ultimamente em huma só manhã visitou em *Var* perto d'*Ermenonville*, cem pessoas. Sem os recursos da fortuna prodigaliza remedios, soccorros, conselho, amparo, em fim todos os auxilios espirituaes; contrahindo dividas e empenhando-se para com os poderosos e ricos do paiz para alliviar e consolar os pobres.

Este procedimento não carece por certo de elogio mas d'imitação.

Lê-se no Correio de *la Sarthe* de 6 deste mez o seguinte:

» Esta manhã corrêrão vozes de se haverem os *Chouans* apoderado perto de *Sables*, e depois d'obstinada resistencia, de hum comboy de 200 espingardas, acompanhado de huma pequena escolta de tropa de linha. Accrescentão que o Prefeito immediatamente se dirigíra ao sitio onde tivera lugar a acção. Esperamos as particularidades deste acontecimento.

» Acabamos de saber com certeza, que o Prefeito, o General e o Capitão dos Gendarmes partírão esta manhã todos tres juntos.

Nunca deixámos de dar bons conselhos ao Governo actual, e se os houvera seguido teria evitado muitas faltas e apuros. Julgamos que o movimento republicano que houve em *Grenoble*, o dos Realistas de *Marselha*, e o dos *Buonapartistas* na praça de *Vendome*, são factos que annuncião haver na sociedade hum grande mal, que exige prompto remedio.

Em *Marselha* foi o Governo sustentado pela Guarda Nacional, em *Grenoble* pela tropa de linha, e em *París* pela Policia. Isto he na verdade o bastante para que o Governo possa existir, mas tambem prova que está em luta declarada com os differentes partidos, e que a *França* se encontra naquelle estado que certo publicista *Inglez* chamava *situação moral da guerra civil.*

(Gazeta de França.)

Asseguron-se que o Governo *Francez* ainda não havia ratificado o Convenio ou tratado relativo a *Ancona*; mas o certo he que esse Tratado ha dias que já se achava ratificado. De modo que o exito provou que tinhamos razão em dizer quando soubemos da occupação de *Ancona* por Mr. C. *Perier*, que os que havião aconselhado tal expedição ignoravão a historia da Santa Sé; por que se a tivessem lido terião visto, que com effeito os inimigos da Cadeira de S. *Pedro* nunca tiverão outro fructo senão a derrota, a confusão, e o avillamento.

(Idem.)

Idem, 12.

O Boletim do dia 10 dá 10 colericos mortos nos hospitaes, e 18 nas casas.

Muitos Facultativos que tinhão vindo de paizes estrangeiros para estudar a colera em *París* já regressárão á sua patria. Deste numero são os que compunhão a Commissão *Italiana*, MM. *Trompeo*, e *Rolandes*. Em quanto estiverão em *París* se reunírão debaixo do titulo de sociedade de Medicos estrangeiros para a colera, e nomeárão por Presidente Mr. *Trompeo*. Este famoso Facultativo será sempre apreciado em *París* pelo seu talento e vastos conhecimentos.

Tendo-se manifestado a colera em *Courtray (Belgica)* os Medicos *Belgas* que se achavão em *Paris* recebêrão ordem de regressar immediatamente á sua patria.

O *Monitor Ottomano* contém hum Firman pelo qual se promove ao posto de *Feld Marechal* a *Hussein* Bachá, confiando-lhe tambem o commando do Exercito que vai para a *Syria*. A ordem autógrafa expedida pelo Sultão, estabelece huma innovação importante, a saber: a de hum Conselho de guerra para julgar os militares que faltarem aos seus deveres. Estes militares ficarão privados do seu posto, e distinctivos a instancia do General em Chefe; *mas só depois de haverem sido sentenceados por hum Conselho de guerra.* *Hussein* Bachá foi revestido de huma authoridade que até agora se não havia concedido a nenhum General, excepto o Grã-Vizir; não obstante a vontade Imperial separa dos extensos poderes que confere ao Feld Marechal o de dispôr arbitrariamente, como até agora o havia feito, da sorte dos militares, que servião debaixo das suas ordens. Parece que todos os ramos do Exercito forão organizados com hum esmero que está absolutamente em contraposição com o antigo desleixo dos povos do Oriente. Como as columnas não poderão chegar á *Syria* antes do fim de Maio, por que tem que andar mais de 300 leguas por montes e asperezas em hum paiz onde os caminhos offerecem graves difficuldades para corpos numerosos, que por precizão devem marchar e manobrar unidos, he de esperar que apezar de tão formidaveis preparativos se ajustem amigavelmente as desavenças do Grã-Senhor e do Vice-Rei.

Os Commerciantes *Inglezes* residentes em *Cantão*, ultrajados pelos *Chinezes*, havião resolvido de accordo com a Companhia da *India*, suspender o commercio com a *China*, e enviar alguns vasos de guerra áquella costa; mas os directores da Companhia que se achão em *Londres*, julgando opportuno proceder de outro modo, revogárão a resolução de interromper o commercio com o *Celestial Imperio*, encarregando que se proceda com suavidade.

Idem, 13.

Recebêrão-se por extraordinario periodicos e cartas da *Inglaterra* em data de 11 do corrente, e tanto naquelles como nestas só havia conjecturas a respeito da formação do novo Ministerio. O *Albion* diz, que he falso que o Duque de *Wellington* e Lord *Lyndhurst* fossem juntos a *Windsor*, pois ambos estiverão todo o dia 10 em *Londres*, occupados em formar o novo Ministerio, encargo cuja difficuldade ninguem negará nas actuaes circunstancias, apezar de que esta difficuldade se ache neutralizada em parte, visto que na manhã de Sexta feira devia Lord *Lyndhurst* apresentar a S. M. o plano que havia formado para o novo Governo. O *Albion* depois de annunciar, que talvez publicasse na Sexta feira a lista dos novos Ministros, accrescenta: » Ainda que nos não possamos lisonjear de que os nomeados merecão a ap-

provação dos que estão interessados na desordem, nos consolamos pensando em que *o novo Ministerio saberá oppor-se energicamente á violencia dos agitadores.* Hoje em dia não he cousa lisonjeira sêr Ministro, porque os meios de que se valem os inimigos da boa ordem e da segurança publica são tão toscos e tão vis, que o empregado só tem a alternativa de ser fraco, ou de se ver calumniado; he precizo que adule o povo ou que se deixe insultar por elle. He escusado dizer qual he o partido mais decoroso. Os que consintírão em se pôr á testa dos negocios o fizerão porque preferem a patria a si mesmos. A empreza he ardua, porém nobre; e estamos persuadidos de que a parte sã e respeitavel da nação diz de todo o coração: *Deos os proteja.!»* *(Quotidiana.)*

Dizem que em consequencia da noticia que corria relativa a que hum Ministerio Tory hia substituir o de *Grey*, a casa de *Perier* havia feito comprar na praça grande quantidade de Apolices.

As cartas da *Haia* de 4 do corrente dizem, que a ratificação do Gabinente *Russiano*, da qual o Rei *Guilherme* já tinha noticia directa de *S. Petersburgo*, não fizera nenhuma impressão nos sentimentos deste Soberano, nem he de crer, que o possa inclinar a conformar-se com o Tratado de *Londres*, antes pelo contrario se manifesta mais duro, e jámais falla dos *Belgas* senão para os tratar de rebeldes.

Temos a satisfação de publicar a seguinte declaração, que o Abbade *Guillon* enviou ao Senhor Arcebispo de *Paris*, supplicando-lhe que lhe desse toda a publicidade possivel. Este passo, ao mesmo tempo que honra o Senhor Abbade *Guillon*, o faz digno de tornar a ser parte do respeitavel Clero da metrópoli.

Protesto.

» Eu abaixo assignado *Maria Nicolão Silvestre Guillon*, Sacerdote Conego honorario da metropoli, Doutor e Professor na Faculdade de Theologia de *Paris*; Capellão da Rainha dos *Francezes*; desejando dar huma prova nada equivoca da minha submissão e do meu respeito ás Sagradas regras da Fé e da disciplina da Igreja Catholica, Apostolica, Romana, authorizei e assignei livre e voluntariamente a seguinte declaração:

» Livre de huma grave enfermidade durante a qual o Sr. Arcebispo de *Paris* me deo provas evidentes do interesse que por mim tomava, e pelas quaes nunca poderei manifestar-lhe meu sufficiente reconhecimento; de huma enfermidade em que me vi ás portas da morte, e em que cheguei a persuadir-me intimamente, que hia entrar na eternidade; devo confessar, que á vista do juizo terrivel de Deos que via tão proximo, me julguei a mim mesmo. Meus pensamentos, meus remorsos principalmente se fixárão em huma das ultimas circumstancias da minha vida pelas quaes causei muito sentimento ao meu primeiro Pastor, e dei muito máo exemplo á Dioceze de *Paris*, a que tenho a honra de pertencer. Hum exame mais profundo, mais serio e delicado do que todos os anteriores, plenamente me convenceo de que o meu zelo indiscreto foi quem me suggerio sem missão nem authoridade o administrar a Mr. *Gregoire*, antigo Bispo Constitucional de *Loir-et-Cher*, o Sacramento da Extrema Uncção, que lhe havia negado o Parroco da *Abbadia aux Bois*, conforme as regras Canônicas, e as instrucções dadas pelos Srs. Vigarios Geraes e ao mesmo Sr. Arcebispo.

» Commovido pela situação em que então se achava o enfermo; horrorizado pelo temor das desgraças que poderião resultar de se negar a sepultura sagrada, inevitavel consequencia de se haver negado a administração dos Sacramentos; enganado por huma protestação de Fé, que depois conheci não havia sido sincera, nem feita no sentido verdadeiramente Catholico, e que deveria outrosim tella pedido mais explicitamente a Mr. *Gregoire*, restava-me a pena e o sentimento, de havar procedido de hum modo contrario á disciplina Ecclesiastica. Este profundo sentimento que já manifestei na presença do meu Deos, não vacillo em o manifestar tambem perante o Arcebispo de *Paris*, assim como perante o veneravel Clero de *Paris*, cuja estima e apreço sempre ambicionei.

» Desejo que a presente declaração receba toda a publicidade conveniente pois a considero como desapprovação formal de todos os mais escriptos, que se tem dado á luz debaixo do meu nome relativos a esta desgraçada occorrencia.

» Seja-me permittido repetir, que apezar de quanto se tem feito por mim, jámais variei na minha profissão franca e solemne da minha adhesão á unidade Catholica, da minha inteira submissão de todo o coração ás decizões da Santa Sé Apostolica; especialmente ás relativas ao scisma constitucional, que combati por mais de 40 annos; do meu respeito finalmente e do meu sincero affecto para com a pessoa do meu Arcebispo, cujo coração espero se consolará com a presente declaração.

» Em *Paris*, dia da Encarnação do Verbo, 25 do mez de Março do anno de N. S. de 1832. = *M. N. S. Guillon.*» *(Quotidiana.)*

HESPANHA.

Madrid, 21 de *Maio*.

Pelas 4 horas da tarde do dia 10 do corrente, fundeou no porto de *Barcelona* a Fragata *Siciliana a Rainha Maria Izabel*, que conduzia a Senhora Infanta *D. Maria Amalia*, esposa do Senhor Infante *D. Sebastião*, S. A. desembarcou pelo meio dia do seguinte e entre as salvas das fortalezas e das embarcações e as repetidas acclamações de numerosa concorrencia, chegou a huma tenda de campanha, preparada no molhe com antecipação, e onde se verificou a ceremonia da entrega pelo Excellentissimo Senhor Plenipotenciario de S. M. o Rei das *Duas Sicilias*, o Excellentissimo Senhor Principe de *Scilla*, ao Plenipotenciario d'ElRei N. S. o Excellentissimo Senhor Conde de *Bornos*, os quaes pronunciárão neste acto solemne, cada hum pela sua parte huma allocução concebida em termos adequados ás circumstancias, e quaes erão d'esperar da alta classe de ambos. Achárão-se presentes com as precauções necessarias as respectivas comitivas, todas as Authoridades civis e militares, e varias pessoas de distincção convidadas para esse fim. Immediatamente se dirigio S. A. ao Palacio, seguida pelas demonstrações do jubilo com que a população a acatava, e tendo-se apresentado em huma varanda foi saudada pelas tropas da guarnição, que desfilárão na presença de S. A.

S. A. depois de permanecer em *Barcelona* os dias da quarentena prescriptos, e mais alguns para recorrer a Cidade, se porá a caminho e chegará ao Real Sito de *Aranjuez*, onde se celebrará a ratificação do matrimonio a 24 do corrente. *(G. de Madrid.)*

O *Mensageiro das Camaras de Paris*, que sahio na tarde do dia 14 dá as seguintes noticias, que acabavão de chegar de *Londres*:

» Lord *Wellington* foi recebido em *Windsor*, e encarregado por S. M. de formar o novo Ministerio. Tendo-se Mr. *Peel* negado a tomar parte no novo Gabinete será nomeado Secretario do Interior Mr. *Manners Sutton*; Mr. *Baring*, Chanceller do Exchequer; Lord *Aberdeen* Secretario de Negocios Estrangeiros; o Duque de *Richmond*, que no ultimo Ministerio se oppozera á nomeação de Pares, conserva o seu lugar; Sir *Carlos Stuart* sucede a Lord *Mulgrave* na Embaixada que este desempenha; e finalmente Lord *Harrowby* irá como

Embaixador a *París*, attendendo a que pela sua muita idade se negou a entrar no Ministerio. A Camara dos Communs vai ser dissolvida immediatamente. »

Com referencia ao Correio de hoje se assegura haver chegado a *Bayona* pelo telégrafo a noticia de haver fallecido Mr. *C. Perier*. *(Gazeta de Madrid.)*

Cadis, 10 *de Maio.*

Commercio.

Os *Estados-Unidos da America* e a *Porta Ottomana* concluírão hum Tratado de Commercio e navegação, o qual consta dos seguintes artigos:

Artigo 1.° Os commerciantes da Sublime *Porta*, quer sejão Mussulmanos quer sejão Rajás, que vão e venhão aos paizes, Provincias, e portos dos *Estados-Unidos da America* ou passem de hum porto para outro, ou dos *Estados-Unidos* ao de outros paizes, pagarão os mesmos direitos e impostos que pagão as nações mais favorecidas, e não serão vexados com exacções de maiores direitos, e ao viajarem por mar e terra servirão de regra, e serão guardados aos commerciantes e subditos da Sublime *Porta* todos os privilegios e distincções, que se guardão aos subditos de outras Potencias. Do mesmo modo os commerciantes *Americanos* que vierem aos bem defendidos paizes e portos da Sublime *Porta* pagarão os mesmos direitos e outros impostos, que pagão os commerciantes das Potencias mais amigas e favorecidas, e de nenhum modo serão vexados nem molestados. Por ambas as partes se concederão passaportes para viajar.

Artigo 2.° A Sublime *Porta* pode estabelecer *Shabendar* (Consules) nos *Estados-Unidos da America* e os *Estados-Unidos* podem nomear cidadãos com a qualidade de Consules ou Vice-Consules nas praças commerciaes dos dominios da Sublime *Porta*, onde se considerem necessarios, para attenderem aos negocios de commercio. Esses Consules, ou Vice-Consules, serão munidos de *Berats* ou Firmans; gozarão das distincções competentes e terão o necessario auxilio e protecção.

Artigo 3.° Os Commerciantes *Americanos* estabelecidos nos bem defendidos Estados da Sublime *Porta* com o objecto de fazerem o seu gyro, terão a liberdade de empregar *Semras* (corretores) de qualquer nação ou culto, do mesmo modo que os commerciantes de outras nações amigas, e não serão incommodados nos seus negocios, nem serão tratados de nenhum modo contrario aos usos estabelecidos. Os vasos *Americanos* que entrarem ou sahirem dos portos do Imperio *Ottomano*, não serão sugeitos a mais nem a mais dilatadas visitas dos Officiaes da Alfandega e da Capitania do Porto, do que os das nações mais favorecidas.

Artigo 4.° Se se suscitarem litigios e disputas entre os subditos da Sublime *Porta*, e os Cidadãos dos *Estados-Unidos* não serão ouvidas as partes, nem se pronunciará sentença alguma, sem estar presente o *Dragoman* (interprete) *Americano*. As demandas cuja quantia exceder a 500 patacas, serão sugeitas á Sublime *Porta*, para que se decidão conforme a lei da equidade e da Justiça. Os cidadãos dos *Estados-Unidos da America* que fizerem o seu commercio pacificamente, e que não forem accusados nem convencidos de nenhum crime ou offensa, não serão molestados; e ainda mesmo quando tenhão commettido alguma offensa, não serão prezos e mettidos em prizão pelas authoridades locaes, mas serão processados pelo seu Ministro ou Consul, e castigados segundo o seu delicto, seguindo a este respeito o uso observado com os outros Francos.

Artigo 5.° Os vasos mercantes *Americanos* que traficarem com os dominios da Sublime *Porta*, podem ir e vir com perfeita segurança debaixo da sua propria bandeira; porém não a bandeira de nenhuma outra Potencia, nem cederão a sua bandeira aos vasos de outras nações, nem ás dos rajás. O Ministro, Consules, e Vice-Consules dos *Estados-Unidos* não protegerão secreta nem publicamente, e jámais consintirão desvio dos principios assentados aqui, e ajustados de commum accordo.

Artigo 6.° Os vasos de guerra das duas partes contractantes observarão entre si as demonstrações de amizade e boa intelligencia segundo o seu costume naval, e manifestarão o mesmo modo benévolo e cortez aos vasos mercantes.

Artigo 7.° Os vasos mercantes dos *Estados Unidos* terão liberdade como os das nações mais favorecidas de passar o canal da residencia Imperial para ir e vir do *Mar Negro*, quer sejão carregados, quer em lastro, e poderão ser carregados com productos, manufacturas, e effeitos do Imperio *Ottomano*, excepto dos generos prohibidos, assim como dos do seu proprio paiz.

Artigo 8.° Os vasos mercantes das partes contractantes não serão embargados para o embarque de tropas, munições, nem outros effeitos de guerra se os donos ou Capitães não os quizerem fretar.

Artigo 9.° Se algum vaso mercante de qualquer das partes contractantes padecer naufragio, dar-se-ha auxilio e protecção aos que se salvarem da tripulação, e as mercadorias e effeitos que se poderem salvar e recuperar, serão entregues ao Consul, que estiver mais immediato ao sitio do naufragio, para que elle os entregue aos donos. *(D. Mercantil.)*



Lisboa, 28 *de Maio.*

Senhor: — Se os leaes sentimentos do Povo *Portuguez* huma e mil vezes provados por heroicos feitos praticados nas crizes mais arriscadas desta briosa Nação desde o começo da Monarquia; se estes sentimentos, Real Senhor, podem ainda ser duvidosos na *Europa* depois das provas mais decisivas, que não deixão a menor suspeita do decidido amor pela Sagrada Pessoa de Vossa Magestade; se o memoravel Assento dos Tres *Estados* do Reino de 11 de Julho de 1828 firmou o Throno *Portuguez* com a mais legal decisão, declarando a Vossa Magestade Legitimo Successor destes Reinos e seus Dominios, por morte do Senhor *D. João VI.* de saudosa memoria, Augusto Pai de Vossa Magestade; se apezar não só da Justiça, mas até dos leaes sentimentos de todos os Vassallos *Portuguezes*, em cujos corações Vossa Magestade Impera, houver alguns mal intencionados, que esquecidos dos seus deveres, pretendão pôr em pratica os planos revolucionarios com que querem minar os alicerces dos Thronos mais Augustos, he contra estes, Real Senhor, que a Camara, Clero, Nobreza, e Povo desta Villa de *Fornos de Algodres*, offerece a Vossa Magestade seus braços armados de coragem, seus corações cheios de lealdade e amor para a justa defeza da Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, e para este fim põem á disposição de Vossa Magestade suas vidas e fazendas, que tudo de boa vontade sacrificão pela defeza do melhor dos Reis, e pela conservação da Religião Santa que professão.

São estes, Real Senhor, os puros sentimentos da Camara, Clero, Nobreza, e Povo desta Villa, que prostrados aos Pés de Vossa Magestade tem a honra de offerecer o tributo do maior respeito, submissão, e obediencia. Deos guarde por muitos annos a preciosa Vida de Vossa Magestade para felicidade da Nação *Portugueza* em que Vossa Magestade tanto se empenha. *Fornos*, em Camara Geral de 17 de Outubro de 1831. = O Corregedor da Comarca, Bernardino Giraldes Pinto Villas-Boas; Juiz, Francisco Luiz Tavares; o Vereador, Christovão de Almeida; o Vereador, José Gomes; o Vereador, Alexandre de Albuquerque; Procurador, Leonar-

do José Dias; Francisco Ferreira de Abreu, Escrivão da Camara; o Abbade José Joaquim de Carvalho; o Padre João Antonio da Trindade; o Padre Francisco Marques de Albuquerque; o Padre Francisco Rebello da Costa; o Vigario de Cortiço da Serra, Francisco Antonio Coelho; o Cura Coadjutor o Padre José Antonio Coelho; João de Abreu Castello-branco Cardozo e Mello; Bernardo de Albuquerque Pimentel de Vasconcellos; Francisco da Costa e Sá Corte Real; José Maria de Almeida e Cunha; João Hyppolito da Cunha Cordeiro Pimentel; Antonio de Mello e Sá; Antonio Ferreira de Figueiredo Cardozo; Custodio Antonio Coelho; Caetano José de Sequeira; Francisco de Almeida Santo; Antonio Pacheco; João Lopes Favaes; Antonio Ribeiro; Antonio Joaquim de Gouvêa; Manoel Ribeiro; Custodio Pacheco; João da Fonseca; João Paulo de Macedo; e seguem-se outras assignaturas.

§§

(Artigo communicado.)

No dia 11 da Maio deste anno de 1832, tendo-se reunido em parada, por ordem do seu Commandante, o Regimento de Milicias de *Santarém*, junto ao Castello da Praça de *Abrantes*, onde se acha aquartelado, repetio o Major *Francisco Pereira de Mattos*, hum breve mas energico discurso, em que fez ver, que se todos os individuos, de que se compõe aquelle Corpo, que tem a honra de pertencer á parte sã que fórma a maioria da fidelissima familia *Portugueza*, conservão impressos nos seus corações o sagrado dever de derramarem todo o seu sangue em defeza do Altar e do Throno em qualquer época, e muito mais agora pela independencia do Sceptro *Portuguez*, por isso que he empunhado pelo Muito Alto, e Muito Poderoso Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso unico Legitimo Rei e Senhor Natural, de cuja Preciosa Vida pende a ventura de *Portugal*, e pela defeza da qual todos os bons *Portuguezes* se tem decidido, reunido, protestado, e offerecido suas vidas e fazendas, reiterando seus repetidos e sagrados juramentos; não menos devia ficar em memoria a Graça, que o Mesmo Augusto Senhor acabava de conferir áquelle Regimento, permittindo que todo elle podesse usar de Medalha com a Sua Real Effigie, deferindo assim benignamente á supplica, que subio á Sua Real Presença: e tendo concluido, levantou o mesmo Major os Vivas á Nossa Santa Religião Catholica *Romana*, e ao Augusto Monarca que della he decidido Protector, o Nosso Amabilissimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Vivas repetidos multiplicadas vezes pela Officialidade e mais Praças de todo o Regimento, com o maior enthusiasmo e alegria.

Tendo acabado a revista, tanto a Officialidade como todos os mais individuos daquelle Regimento, (ainda que desprevenidos) fizerão subir ao ar hum sem numero de foguetes, entre repetidas acclamações e Vivas aos mesmos Sagrados e caros objectos, e isto não só durante o dia mas tambem de noute, illuminando os seus quarteis, e entoando incessantemente o Hymno Realista; e tendo-se aproximado ao quartel do Excellentissimo Governador da Praça, que tambem da sua janella deo iguaes Vivas, por elles forão repetidos com indizivel enthusiasmo, e decorrendo por toda a Praça o mesmo Regimento com os seus Officiaes e muitos Realistas de *Castello Branco*, se recolhêrão depois, dando sempre milhares de Vivas a ElRei Nosso Senhor; e durante todo este periodo, em que mostrárão assim agradecidos o seu regozijo, se conservou a melhor ordem e harmonia, sem que occoresse a menor circumstancia que a perturbasse. = *Francisco Pereira de Mattos*, Major de Milicias de *Santarém*.

§§

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, tendo approvado os rateios a que procedeo a sua Contadoria, do dinheiro liquido pertencente aos crédores communs das casas falidas da viuva de *João Francisco de Figueiredo*; de *José Garcia da Cunha*; e de *Manoel Antonio Gonçalves Bastos*, assim o manda annunciar a fim de que os mencionados crédores requeirão no mesmo Tribunal o pagamento das quotas que lhes pertencem. E para assim constar, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 25 de Maio de 1832. = (Assignado) na ausencia do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves*.

§§

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Thiago da Espada.

Beneficio Curado da Igreja Matriz da Villa de *Castro Verde*; dito da Igreja Matriz da Villa de *Ourique*: Capella Curada de *S. Pedro de Melides*, termo de *S. Thiago de Cassem*; dita de *Santa Catharina do Valle*, termo dito; dita de *S. Mamede*, termo de *Alcacer do Sal*.

Da data deste a quarenta dias se hão de prover os Beneficios, e Capellas Curadas acima referidos, em Freires professos da dita Ordem, e na sua falta em Presbyteros Seculares, que estiverem habilitados.

Os Oppositores, que pretenderem, offerecerão dentro do dito termo improrogavel, na Secretaria da Ordem de *S. Thiago*, e mão de *João José Roquet Galvão de Moura*, Escrivão da Camara de Sua Magestade, e da mesma Ordem, suas petições e mais papeis correntes; a saber: Os Freires professos, Carta de Ordens; Sentença de Habilitação; Certidão de profissão; Carta de Collação dos Beneficios, que tiverem servido; Attestação de residencia, vida, e costumes, pelos Juizes da Ordem, e Ordinarios respectivos; Folhas corridas dos mesmos referidos, e do Juizo Geral das Ordens; Licença para Confessar, e Prégar; e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, ou á Ordem, com que mostrem sua capacidade para tão Santo Ministerio.

Os Presbyteros Seculares, Cartas d'Ordens, Sentença de *Genere*, e de Habilitação; Folhas corridas da Diocese, da sua naturalidade, e residencia; Attestação de prudencia, vida, e costumes pelos mesmos; Folha corrida deste Patriarcado; Licença de Confessar, e Prégar, e todo e qualquer Documento de Serviço feito á Igreja, com que mostrem sua capacidade.

Ficando advertido, que todo o que dentro do dito termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e o que ficar provido, será obrigado a apresentar na mesma Secretaria Certidão da sua posse dentro do tempo de dois mezes, contados do dia da Resolução de seu Provimento, pena de se pôr novamente a Concurso como vago. *Lisboa*, 22 de Maio de 1832. = *João José Roquet Galvão de Moura*.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 28 de Maio.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h, 50 m. da m., 1 Bergantim, e 1 Cahique sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Sul.

5 h. 5 m da m. 1 Hiate Real, Santa Izabel, e 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Sul.

8 h. 41 m. da m. 1 Galera sem bandeira, e 1 Galeota dito, a Oeste do Cabo da Roca: a Galeota navega para o Sul — 1 Brigue-Escuna dito, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

11 h. 15 m. da m. 1 Paquete Inglez, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

6 h. 23 m. da t. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 7 dias, mala.

Embarcações entradas em S. Julião.

7 h. 30 m. da m. 1 Hiate Real, Santa Izabel.

8 h. 36 m. da m. 1 Hiate Real, S. Martinho.

10 h. 10 m. da m. 1 Galera Sueca.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

7 h. 34 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

8 h. 14 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

O N.° 9 da *Collecção de Instrucções sobre a Agricultura, Artes, e Industria*, que trata da conservação das substancias animaes, e vegetaes; Maquina para varrer as ruas; Descripção de huma bomba de facil construcção, etc. cum huma estampa: vende-se por 80 rs. nas lojas já annunciadas.

Annuncios.

No dia 8 do proximo mez de Junho de manhã, nas casas do Dezembargador Juiz dos Orfãos do *Bairro Alto*, se hão de arrematar tres propriedades de casas, que constituem hum prazo, com licença do directo senhorio; o dito prazo he situado na rua do *Guarda Mór*; he avaliado em 1:690$000 réis, e se vende com consentimento de todos os herdeiros de *Eugenia Thereza de Jesus e Silva*, e he Escrivão da arrematação *Joaquim José Baptista Ferreira.*

Na rua dos *Poiaes de S. Bento* N.° 15, ha todo o trem pertencente a huma fabrica de pão; quem a quizer comprar, dirija-se á mesma casa.

Na rua dos *Çapateiros* N.° 11, se vendem chapéos de castor superfinos, *Inglezes*, de formas modernas, novamente chegados.

Quem pretender arrendar a Commenda dos Religiosos do Real Mosteiro de *Belém*, sita em *Villa Real*, e seus suburbios, e que hade ter principio no proximo *S. João* de 1832, e findar em outro igual dia do anno, ou annos que se ajustarem; póde dirigir suas propostas ao D. Abbade do mesmo Mosteiro, ou a seu Procurador Geral residente em *Margaride*, Concelho de *Filgueiras*, Comarca de *Guimarães*.

Pelo Juizo da Administração da casa da Excellentissima D. *Antonia Augusta Freire de Andrade e Castro*, de que he Juiz Administrador o Desembargador *Luiz da Costa e Almeida*, nas casas da sua residencia, na rua de Santo *Antonio dos Capuchos*, N.° 31, no dia quatorze do proximo mez de Junho, pelas dez horas da manhã, se hade pôr a lanços, para se arrematar pelo maior lanço, com fianças idóneas, o morgado que tem na Cidade de *Béja*, e seu termo; e igualmente o que possue em *Villa Viçoza* e seu termo: quem pretender os ditos arrendamentos se poderá dirigir no dia, hora, e lugar acima indicado.

No dia 9 de Julho do corrente anno, se hão de pôr novamente em praça as rendas da Universidade de Coimbra e suas administrações, que se achão por arrematar, perante a Junta da Real Fazenda da mesma Universidade, nos paços das Reaes Escólas na Cidade de Coimbra.

Pelo Juizo da Correição do Civel da Côrte, Escrivão *Francisco Teixeira Alvares Pereira Cabral*, se promove litigio por avultada divida contra o Brigadeiro *João Galvão Mexia Mascarenhas*, e porque os bens deste, tanto em *Lisboa*, como em *Evora*, estão obrigados á mesma divida, se faz este annuncio para que ninguem contracte sobre os mesmos bens sob pena de responsabilidade.

Quem quizer comprar huma botica em *Bucellas*, falle na loja N.° 40 na rua *Aurea*.

Precisa-se de hum official de Farmacia; quem se achar habilitado para este exercicio, dirija-se á botica do *Campo de Santa Anna* N.° 92, para tratar do ajuste.

Mr. *Carignan*, introductor e propagador do methodo Calligrafico de ensinar a escrever em oito lições, annuncia que para responder a todas as encommendas que lhe fazem da Provincia, para o *Chlorureto de Cal*, preservativo da *Cholera-Morbus*, o seu caixeiro *Antonio Joaquim Pereira Serzedello*, no largo do *Corpo Santo* N.° 8, 2.° andar, se acha encarregado da venda e correspondencia das mencionadas encommendas, e das pennas Calligraficas annunciadas na Gazeta de N.° 121.

Francisco José de Freitas, vendo o annuncio de *Domingos Rodrigues de Passos*, como procurador de *Manoel Ribeiro da Silva*, na Gazeta de *Lisboa* N.° 115, sobre a arrematação da quinta da *Porcalhota*, declara para intelligencia do publico, que os herdeiros do fallecido *João José de Freitas*, nada tem com a questão de que trata o sobredito *Passos* com *Domingos Hilario Alves Junior*, como se póde vêr no Cartorio do Escrivão *Bastos*, do Civel da Côrte; e além disso qualquer onus que haja deve reverter sobre o producto da quinta arrematada, que se ha de consignar no Deposito Publico.

No dia 10 de Junho sahirá para o *Rio de Janeiro* o Brigue Inglez *Sylla*, Capitão *Thomas Taylor*: quem pretender carregar no dito Brigue, dirija-se a *Klingelhaefer* irmãos.

Na tarde do dia 30 de Maio, se arremata no Deposito Publico a quinta sita na *Porcalhota*, com todas as suas pertenças, a qual foi do fallecido *João José de Freitas*; he Escrivão da arrematação *Couto*.

Real Theatro do Salitre. — Quarta feira, 30 do corrente, em beneficio de *Luis Montani*, se ha de representar huma nova Comedia, e huma nova e apparatosa Dança em 5 actos, intitulada *Affonso Rei de Napoles, ou os dous Gemeos Principes de Salerno.* O beneficiado julga do seu devêr participar, que esta Dança teve a geral approvação quando foi á Scena no Real Theatro de *S. Carlos*, e este foi o motivo porque lançou mão della com preferencia a qualquer outra, esperando que tenha o mesmo acolhimento, pois que não poupou circumstancia alguma para o seu bom exito, sendo a muzica a mesma daquella época, e o vestuario rico e adoptado ao caracter.

Theatro da Rua Condes. — Hoje 29, em beneficio de *Carlota Talassi*, representar-se-ha huma Comedia nova, intitulada *Christina e Julio, ou o affecto Filial*, no fim da qual recitará a beneficiada, e outro Actor hum *Dialogo de gratidão.* Dança nova, *o Velho Fanatico, ou o lance inesperado.* Farça, *a Viuva do Seculo.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 127. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 30 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Sendo presente a ElRei Nosso Senhor, o Officio que V. S.ª me dirigio em data de 24 do corrente, participando, que o Padre *Francisco Rodrigues Barbas*, de *Campo Maior*, entregára no Depozito da dita ao Encarregado do fornecimento á Tropa, seis alqueires de trigo para manutenção da mesma, em attenção ás urgencias do Estado, Manda Declarar a V. S.ª para o fazer constar ao mencionado Ecclesiastico, que Houve por bem acceitar a referida offerta, que se faz digna de louvor pelos sentimentos que por esta maneira patentea o offerente a bem das mesmas urgencias. = Deos guarde a V. S.ª, Paço de *Çamora Corrêa*, em 26 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*.

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos, se hão de prover por concurso de 60 dias; que começará em 2 do proximo seguinte mez, a Cadeira de Elementos de Arithmetica, Geometria, Geografia, e Chronologia do Estabelecimento de Estudos da Cidade de *Braga*, com o ordenado annual de 300$000 rs.; e a de Grammatica e Lingua *Latina* da Villa de *Avis*, com o ordenado annual de 200$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitarão com Folhas Corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida, e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della na Cidade do *Porto*, quanto á primeira: e os das Cidades de *Lisboa*, e *Evora*, quanto á segunda. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 21 de Maio de 1832. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

BELGICA.

Bruxellas, 7 *de Maio*.

Não se póde duvidar de que existe o Protocolo N.º 58, e que he mui desastroso para a *Belgica*. Não só o Imperador *Nicoláo* protestou formalmente contra todo o meio coercitivo, porém de mais a mais exigio varias modificações nos 24 artigos. Eis aqui o que asseguräo tres cartas de differentes sugeitos accrescentando, que o nosso Ministro Plenipotenciario havia trocado as ratificações. Porém apezar disto quando se reflecte sobre o assumpto acaso nos devemos admirar muito? A ratificação da *Austria* he condicional e subordinada á de todos os mais Principes da Confederação Germanica; a da *Prussia* o he igualmente. O modo como Mr. *Van de Weyer* subscreveo na troca com o Ministro daquella ultima Potencia prova sufficientemente, que as clausulas do Protocolo 57 formão parte obrigatoria do Tratado, que não he ainda definitivo aos olhos do Governo *Prussiano* senão no caso que subscrevamos ao mesmo Protocolo. A' vista pois destas permissas devia esperar-se, que a *Russia*, que até agora tão ardentemente se interessava nos negocios do Rei *Guilherme*, ficasse indifferente pelo que faltava, e renunciasse á lei *crescendo*? Não, as pretenções do Imperador *Nicoláo* não devem admirar; o que sim deve causar surpreza, he que a *França* e a *Inglaterra* tenhão subscripto ás condições impostas, e sobre tudo, que hum Ministro *Belga* trocasse as ratificações.

Recebemos das immediações de *Maestricht* huma carta na qual se diz, que o General *Dibbets* se está fortificando com huma actividade nunca vista, e que algumas centenares de homens estavão trabalhando nas obras exteriores, que hião ser guarnecidas com artilheria: a mesma carta confirma a noticia que já haviamos dado, a saber, que o Quartel General do Principe d'*Orange* está no Palacio de Mr. *Van Cuyl* em *Hoer e Linden*.

(Extracto do Independente.)

FRANÇA.

Paris, 13 *de Maio*.

Tendo o Proto-medico supplicado ao Ministro do Commercio e de Obras publicas, que enviasse tres medicos a *Noailles*, districto de *Beauvais*, onde reinava huma epidemia, que sem apresentar o caracter da colera fazia grande estrago, visto que já 700 pessoas havião sido atacadas por ella, Mr. *Orfila* havia nomeado os Doutores *Pinel-Grand-Comp*, *Memere* e *Hourmann*, os quaes partírão no dia 11 para observar aquella enfermidade, e estabelecer hum bom systema de soccorro.

Em consequencia das repetidas variações que tem occorrido na atmosfera se tem renovado nos hospitaes e

na Cidade alguns casos da colera *algida* com todos os symptomas graves, que se manifestárão no principio da epidemia.

O *Mensageiro* publicou a seguinte noticia:

» Acabamos de saber com o maior sentimento, que em *Grenoble* se travou sanguinario conflicto entre o povo e o Regimento N.° 35. Dez cidadãos ficárão mortos. Sabe-se ao mesmo tempo pelo telegrafo, que communicou esta noticia, que a tranquillidade ficava restabelecida; porém que se esperavão novas commoções no dia seguinte. Podemos assegurar, que estes lastimosos acontecimentos *se conhecião e se sabião já ante-hontem por varias pessoas.*

Os periodicos de *Grenoble* que temos á vista são do dia 9 e nada dizem a respeito do que na vespera tinha occorrido na dita Cidade. O *Delfinez* diz sobre este assumpto o seguinte:

» No dia 8 alguns soldados d'artilheria cortárão a cutiladas o páo onde fluctuava a bandeira branca; com este motivo se manifestou algum desgosto no Regimento N.° 35, e houve varias desavenças entre os soldados deste corpo e os de artilheria a quem os Chefes não permitírão que sahissem hoje do Quartel.»

O *Diario dos Debates* ao referir as desordens de *Grenoble* diz, que começárão por se haver apresentado nas ruas da Cidade hum Official da guarnição com huma bandeira branca.

Asseguião, diz hum periodico semi-ministerial, que hoje se recebêra huma parte em que o General *Bigarré*, Commandante da 13.ª Divisão, aviza de *Rennes*, que não era satisfactorio o estado em que se achavão os Departamentos da *Bretanha.*

Mr. de *Montalivet* declarou, que a 4.ª Companhia do 1.° batalhão da segunda Legião da Guarda nacional de *Marselha* não cumprira com o seu dever nos ultimos acontecimentos da dita Cidade: em consequencia do que se expedio em data de 12 do corrente o seguinte Decreto:

» Fica dissolvida a 4.ª Companhia da Guarda nacional de *Marselha.*»

Asseguião que dentro de poucos dias sahirá para *Argel* o Marechal *Clausel*; mas accrescentão que vai na qualidade de simples particular a fim de tratar de negocios seus que alli tem, visto ser dono das grandes possessões que comprou durante o seu commando e permanencia naquella Cidade. As ditas possessões se achão situadas pela maior parte fora do termo até onde se estende a nossa occupação, ainda que muito mais á quem dos limites aonde chegou a sua brilhante expedição, isto he do lado de cá do Atlas. E quem se atreverá pela outra parte a tratar da colonisação vendo a incerteza em que nos deixa a politica do Governo a respeito da futura sorte daquella Colonia? A opposição e o mesmo Ministerio *Ingles* declarárão na Tribuna Parlamentar, que a *França* se havia empenhado em não conservar aquella conquista; mas nem a Tribuna *Franceza* nem os periodicos Officiaes desmintírão tão estranha e mui verdadeira asserção.

A mesma *Porta* proclamou, que haviamos promettido entregar-lhe *Argel.*

O *Monitor Universal* tambem não desmintio o *Monitor Ottomano*. Só a opinião está encarregada disso. Sim; a opinião unanime de toda a *França* jámais consintirá similhante vergonha. Não obstante se assegura, que nas negociações entaboladas a *Inglaterra* insiste de tal modo, que embarassa muito ao nosso Governo, e isto faz temer huma collisão, funesta sem duvida, porém diante da qual lhe não he permittido retroceder; apezar de que, nós nos atrevemos a dizello, não se poderia fazer isso impunemente. *(Gazeta de França.)*

Impreusa no Cairo. O actual Bachá do *Egypto*, imitando huma instituição que existe ha seculos em *Constantinopla*, e que tem produzido os mais felizes resultados estabeleceo ha dez annos huma imprensa em *Boulac*, nas immediações do *Cairo*, a qual publica ás vezes obras *Arabes, Persas* e *Turcas.* A lingua *Arabe* he a dos indigenas, a *Turca* he a materna e propria do Bachá, e de quasi todos os membros do seu Governo; a *Persana* he igualmente cultivada por muitos *Arabes* e *Turcos.* Parece-nos de algum interesse dar a conhecer a qualidade de obras que se tem publicado.

Ha onze livros relativos á Grammatica todos com referencia ao *Arabe.* Apezar de que os *Turcos* fallem hum idioma que cada dia se vai aperfeiçoando, e possuão huma litteratura bastante rica, no entanto não tem para seu uso huma Grammatica, que assim se possa exactamente chamar. O mesmo se pode dizer dos *Persas.* Os *Arabes* pelo contrario contão grande numero de Grammaticos. Dos tres Diccionarios impressos em *Boulac* faremos menção de hum Vocabulario *Italiano-Arabe*, dividido em duas partes.

A primeira contem todas as palavras commummente usadas, collocadas em ordem alfabetica; na segunda se acha grande parte dessas mesmas palavras classificadas segundo os objectos a que se referem.

As obras historicas tambem são tres; as duas primeiras constão de alguns annaes do Imperio *Ottomano*; a terceira he huma traducção em *Turco* da historia de *Catharina II.* Imperatriz da *Russia*, por *Castera.* Esta traducção que data de mais de 20 annos, he bastante livre, e respira por todo a parte o odio dos *Ottomanos* contra os *Russianos.*

Quatro são as obras consagradas á Religião, mas por esta palavra se deve exclusivamente entender o Islamismo, que he o dominante no paiz.

A parte litteraria consta de quatro artigos: unicamente indicaremos o *Gulistan*, ou *Jardim de rosas* do famoso *Sadi*, obra *Persana* misturada de verso e prosa, e que ainda fórma as delicias do Oriente; huma collecção de versos *Turcos*, dedicados ao actual Bachá do *Egypto*, em memoria e elogio das suas proezas juntamente com huma onthologia, ou recopilação d'epigramas de diversos authores, redigida do seu original por *João Hurbert*, Genovez, e publicada em *Paris* em 1819, com huma traducção *Franceza* e notas.

Tambem se contão tres obras relativas á arte epistolar; duas escriptas em *Arabe*, e huma em *Turco.* Estas collecções de cartas são huma especie de formularios para saber quaes são os titulos que competem ao Sultão, ou aos seus Agentes Civis, Religiosos, e Militares: de que maneira se lhes devem apresentar os cumprimentos e petições, e o modo mais conveniente e decoroso d'escrever as cartas que se lhes dirigirem.

Ha seis livros dedicados á sciencia do calculo, á Geometria, divisão de terrenos, e á formação dos almanaques. Outros são dedicados á Medicina e Cirurgia: o 1.° he huma traducção do Tratado *Italiano* de *Francisco Vacca*, celebre Professor da Universidade de *Pisa*; o segundo he igualmente huma compilação de livros *Europêos.* Tambem podemos accrescentar hum codigo de agricultura impresso em *Turco* e *Arabe*, que trata das inundações periodicas do *Nilo* e da época das sementeiras. Vem depois hum Tratado da arte de tingir a seda, traduzido de huma obra *Franceza* de *Macquer.* A Arte Militar tem até 11 artigos quasi todos extrahidos de obras *Francezas*, e redigidos parte em *Arabe*, e parte em *Turco.* Cinco delles pertencem á navegação, e á marinha Militar.

Quasi todas estas obras tem sido successivamente remettidas em grande numero d'exemplares pelo Governo *Egypcio* a Mr. *Jomard*, antigo membro do Instituto do *Egypto*, que com as suas luzes e conselhos tem contribuido poderosamente para o melhoramento do estado moral e industrial do paiz, e já depositou hum exemplar de tódas estas obras na Bibliotheca Real, e outro na do Instituto. A imprensa de *Boulac* organitou-se debaixo da direcção de hum *Hespanhol* chamado *D. Rafael*, antigo Professor do idioma *Arabe* em *Paris*. O principal empregado do dito estabelecimento he hum *Egypcio* que estudou em *Milão*.

§§

Lisboa, 29 de Maio.

Leonardo José Ferreira Leitorio, *Escrivão da Camara nesta Villa d'Arronches e seu Termo, por Provisão de Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor, o Senhor* Dom Miguel Primeiro, *que Deos guarde, etc.*

Certifico, que revendo o Livro actual das Vereações da Camara desta mesma Villa d'*Arronches* no presente anno, no mesmo a folhas cincoenta e huma ate folhas cincoenta e tres verso, se acha o Auto do theor seguinte:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1832, aos seis dias do mez de Maio do dito anno, nesta Villa d'Arronches e casas da Camara della, aonde eu Escrivão vim, ahi achando-se reunidos o Doutor Juiz de Fóra, Presidente, e Vereadores, e mais Officiaes da mesma Camara, e muitas outras pessoas do Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignadas, e convocadas a instancias do sobredito Ministro para este acto; por elle foi lido em alta, clara, e intelligivel voz o Manifesto de Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, de 28 de Março do corrente anno, e tendo feito depois hum breve, mas claro discurso analogo ás circumstancias, e mais accommodado á curta capacidade de alguns ouvintes, por todos voluntaria e uniformemente foi dito, que elles ha muito tempo estavão intimamente convencidos de que O Senhor *Dom Miguel Primeiro* era o Nosso Legitimo Rei, e Natural Senhor, mas para que não podessem ser julgados indecisos em seus sentimentos, de novo ratificavão os protestos já feitos de decidida fidelidade, e adhesão ao Mesmo Augusto Senhor, e offerecião para defeza de Seus indisputaveis e inauferiveis Direitos á Corôa de *Portugal*, que a facção democratica ousava inverter e atacar, todos os seus teres e hâveres, sem exceptuar a propria vida, se fôr necessario. E levantando neste acto o mesmo Ministro Vivas (que forão seguidos por todos com o maior enthusiasmo e cordialidade) a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, á Santa Religião Apostolica, Catholica, Romana, e finalmente a toda a Nação *Portugueza*, firme nestes principios por todos foi dito, querião se lavrasse Auto disto, e que extrahida copia delle se remettesse ao Excellentissimo Senhor Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, a fim de o levar á Presença do Mesmo Real Senhor, e de o fazer inserir na folha publica, para assim o ficar sabendo o Mundo inteiro, e que são por consequencia baldadas todas e quaesquer forças, ou tentativas, que contra isto se fizerem ou empregarem, porque a Nação toda em massa está deste accordo, e nestes inabalaveis sentimentos como tem mostrado a mesma folha. E eu Leonardo José Ferreira Leitorio, para constar, o escrevi. Seguem-se as assignaturas. — O Juiz de Fóra Presidente, Manoel João de Oliveira Pinto Ferreira de Castro; o Vereador, Antonio Fernandes; o Vereador, Manoel Joaquim de Sequeira; o Vereador, José da Silva Lobão Tello; o Procurador do Concelho, Domingos Pires; o Escrivão da Camara, Leonardo José Ferreira Leitorio; o Vigario, Antonio Gonsalves de Oliveira; o Padre José Maria Corrêa e Rangel; o Economo, Izidro José Ferrão; o Prefeito de S. Pedro, Antonio de Figueiredo; Fr. José Jordão; Fr. José de S. Joaquim; o Padre Manoel José de Sequeira Barros; o Sargento Mór Commandante, José Militão de Carvalho; o Capitão José Maria de Carvalho; o Alferes Francisco Antonio Rodrigues; o Alferes, José Ferreira Semedo; o Alferes, José Francisco Moura; o Sargento de Brigada, Francisco de Paba Gouvêa; Antonio Gonçalves Espada; João Ferreira da Ponte; Joaquim Caetano dos Santos Quintilha; Jacinto Pereira Guedes Carneiro; Antonio Mendes Corrêa; Manoel Joaquim Rodrigues; José Rodrigues de Oliveira; Antonio Rodrigues Affonso; Manoel Sardinha; José Gomes Franco Cordeiro; Antonio Joaquim Gaição; Joaquim José de Oliveira; Domingos José Palmeiro; Francisco Xavier Ferreira Leitorio; Antonio Soares de Castro; José Joaquim Ribeiro; José Ramos; Joaquim Francisco; José Esteves; Antonio de Castro; Domingos Gomes; Agostinho Manoel; Manoel Luiz; Ignacio Ferrão; Manoel Ignacio de Araujo; Claudio Antonio Ferreira; Manoel Rodrigues de Sequeira; João Telles Ferreira. E não se continha mais em o dito Auto do que o referido, que aqui fiz passar por Certidão bem e fielmente, e ao mesmo me reporto em meu poder e Cartorio, em fé do que assignei. *Arronches*, 15 de Maio de 1832. E eu Leonardo José Ferreira Leitorio, Escrivão da Camara que o sobscrevi. Leonardo José Ferreira Leitorio.

§§

Accordão em Relação etc. Vistos estes Autos, accusa a Justiça em falta de parte no seu libello f. 7 ao Réo *Antonio Fernandes*, homem cego, de que sendo Carcereiro da Cadêa da Villa de *Frades*, deixára fugir os prezos, que nella se achavão abrindo o alçapão e a porta da Cadêa na noute de 20 de Agosto de 1830, fugindo com elles tambem o Réo: Defende-se este com a materia da sua contrariedade f. 8 v., allegando, que pelas nove horas pouco mais ou menos da noute da abertura da Cadêa e fuga dos prezos, chegára hum individuo ás grades embuçado em hum capote, que por esse tempo os prezos o chamarão para lhes ir buscar vinho, ao que elle annuio, e depois se foi deitar; que então achára junto á sua cama o dito individuo, que arrancando de hum punhal, e de huma pistola, o obrigou a entregar-lhe as chaves da prizão, ao que satisfez com o receio da morte, e que sabendo o successo que havia ter, tambem depois se retirou. Mostra-se do Auto de exame f. 2 da Devassa appensa, não haver arrombamento algum na dita Cadêa, e ser visivel que o alçapão e a porta por onde sahírão os prezos, forão abertas com as competentes chaves. Depõem varias testemunhas da Devassa pelo ouvir e ser público, que o Réo sendo Carcereiro da Cadêa pública da Villa, deixára fugir os prezos *José Francisco Abobera*, e *João da Silva Maia*, e ainda que esta fórma de juramento só por si não basta para o convencimento do Réo, todavia ajudada da Confissão que elle faz nas respostas ás suas perguntas de que abrira o alçapão e a porta da dita Cadêa, constitue prova convincente de que o Réo deo fuga aos prezos, que mais se augmenta pela contradicção em que o Réo se acha em quanto allega no fim do 2.° artigo da contrariedade a f. 8 v., que hum individuo emboçado em hum capote com hum punhal, e huma pistola o obrigára a entregar-lhe as chaves da prizão, e nas suas respostas ás perguntas de f. 13, diz que elle Réo obrigado a abrir a prizão, fugio com os prezos, com o que igualmente diz no 3.° artigo da mesma contrariedade, e com o que respondeu o co-Réo *José Francisco Abobera* nos interrogatorios que se lhe fizerão, e constão a f. 66 v. Por tanto e pelo mais dos Autos condemnão ao Réo a degredo por

dez annos para *Angola*, e nas custas dos Autos. *Lisboa*, 19 de Maio de 1832. — *Oliveira*. — *Mello e Gomes*. — *Montes Magalhães*. — *Delgado*. — *Carlos de Menezes*. — Doutor *Costa e Almeida*.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 29 de Maio.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. da m. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel; 1 Bergantim, e 1 Escuna dito, ao Sul do Cabo da Roca.
12 h. 44 m. da t. 2 Cahiques sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: 1 deo fundo em Cascaes.
1 h. 55 m. da t. 1 Galera sem bandeira, 1 Bergantim dito, e 1 Brigue-Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca.
5 h. 20 m. da t. 1 Bergantim Hespanhol, e 2 Brigues-Escunas dito, a Oeste do Cabo da Roca: derão fundo em Cascaes.

Embarcações entradas em S. Julião.

10 h. 15 m. da m. 1 Galera Sueca, e 2 Bergantins Inglezes.
5 h. 50 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz hum interessante Compendio de Moral, *Confessor Examinado e Approvado*; desempenha o nome em dois ou tres mezes com certeza: vende-se no Convento de *Arroyos*, em *Lisboa*.

Cathecismo Civil, por *Faustino José da Madre de Deos*, que a beneficio da Real Casa Pia cedeo todo o direito a esta producção, assim como de outras mais que continuar. Este escripto he util a toda a qualidade de pessoas combate e pulveriza a seita maçonica, que quer demolir a Religião e o Throno, e ensina os deveres dos *Portuguezes* para com os seus Soberanos: vende-se por 80 réis nas lojas do costume.

Annuncios.

Desencaminhou-se no Correio Geral huma carta, que continha huma letra sacada na Villa da *Golegã*, por *José Vox Monteiro*, da quantia de hum conto de réis metal, acceita por *Manoel Luiz Duarte*, da Villa da *Chamusca*; a pessoa que por engano a recebesse e esteja de posse da dita letra, queira remettella em carta fechada a *Antonio José dos Reis*, em *Lisboa*, ou ao dito *Monteiro*, na *Golegã*; na certeza de que se achão dadas as providencias para não ser paga senão ao seu proprio sacador.

Quem quizer comprar os serviços Decretados de hum segundo Escripturario da Junta do Commercio, falle com *Clara do Sacramento*, no largo do Adro de *S. Bento*.

Quem quizer aprender a tocar flauta por preço commodo, dirija-se á travessa de *S. Nicoláo*, N.° 52, 4.° andar.

José Pacheco Pinto de Albuquerque Azeredo e Mello annuncia, que se acha de posse dos Morgados de *Santo Antonio*, e dos *Asses*, que forão do Provedor dos Armazens por Sentenças obtidas contra o intruzo *João de Vasconcellos Pessoa Hasse da Cunha*, e dos bens do Morgado de *Asses*; he huma quinta denominada de *S. Pedro*, na estrada de *Palhavã* N.° 9, e como consta ao annunciante, que ha pessoa que tem commettido o attentado de passar os muros da dita quinta dizendo, que he sua, não havendo em Juizo acção alguma em que o annunciante fosse convencido, e como se acha de pacifica posse e com a instituição antiquissima, pela qual se julgou por Sentenças ser de Morgado; e como tal attentado pela Lei he punido, por isso o annunciante protesta contra toda e qualquer violencia sem ser convencido em Juizo competente.

Sexta feira, 1.° de Junho, na praça pública dos leilões, se hão de rematar com o abatimento da 5.ª parte do seu valor, os bens seguintes: huma vinha no districto do Lugar de *Alpiarça*, termo de *Santarém*, avaliada em 80$000 rs., rendimento em 4$000 rs.; outra vinha ahi, avaliada em 336$000 rs., rendimento em 16$800 rs.; outra vinha ahi, avaliada em 180$000 rs., rendimento em 9$000 rs.; outra vinha ahi, avaliada em 274$000 rs., rendimento em 13$200 rs.: he Escrivão da rematação *Negreiros*.

Sexta feira, 1.° de Junho, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas casas com seu pateo, adêga e mais pertenças no lugar da *Trafaria*, termo de *Almada*, avaliadas em 120$000 rs., e o seu rendimento em 6$000: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Pedro Joaquim de Almeida de Vasconcellos annuncia, que mudou o seu armazem de fazendas e escriptorio, para a rua dos *Fanqueiros* N.° 131, aonde continúa a vender em grosso todas as fazendas de *Hamburgo* e *Norte*.

PLANO

Para a 9.ª Loteria, que no 1.° Semestre do anno de 1832 se ha de fazer pela Mesa da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 20:000$000 de réis formado de 4:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	3.000$000	3.000$000
1	1.200$000	1.200$000
1	800$000	800$000
1	500$000	500$000
2	200$000	400$000
4	100$000	400$000
10	50$000	500$000
20	20$000	400$000
92	10$000	920$000
1200	7$400	8.880$000
1 Ao ult. N.° do ult. dia	600$000	600$000

1333 Premios.
2667 Brancos.

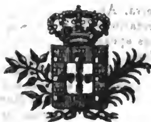
4000 Bilhetes que importão em 20,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 17.600$000

Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção.

Entrarão sómente nas Rodas os Numeros, e os Premios; e o pagamento destes começará logo que se tenha finalizado a Extracção.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 128.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 31 DE MAIO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que principiará em 4 do proximo seguinte mez, as Cadeiras de Primeiras Letras das Freguezias dos *Anjos*, *Encarnação*, *Santa Justa*, *Magdalena*, e *S. Mamede* da Corte e Cidade de *Lisboa*, cada huma com o ordenado annual de 140$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Paroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della na dita Cidade de *Lisboa*, *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 22 de Maio de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

S. Petersburgo., 1 *de Maio.*

Hontem recebeo S. M. o Imperador em audiencia publica o Marechal *Mortier*, Duque de *Treviso*, Embaixador extraordinario e Plenipotenciario do Rei dos *Francezes*. Depois da audiencia teve o Marechal a honra de apresentar a S. M. I. as pessoas da sua comitiva, a saber: o Marquez de *Treviso*, Tenente do Estado Maior, o Visconde de *Bellozane*, Chefe d'Esquadrão do Estado Maior, o Conde *Perguis*, Capitão do Estado Maior, todos tres Ajudantes de Campo de S. Ex.ª: o Principe *Eckmuhl*, Par de *França*, e Mr. de *Cosener*, vem aggregados á Embaixada.

No dia antes tambem havia sido recebido em audiencia particular o Conde de *Lexchenfeld*, Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Rei de *Baviera*, o quel teve a honra de entregar a S. M. I. as suas credenciaes.

Por hum Ukase Imperial acaba de crear-se entre os habitantes das povoações huma nova classe de Nobres.

AUSTRIA.

Vienna, 5 *de Maio.*

Depois d'amanhã partirá o Imperador; no dia 8 chegará a *Gratz*, no dia 11 a *Laibach*, e no dia 16 a *Trieste*, mas ignora-se quanto tempo ficará na ultima Cidade. SS. MM. voltarão por *Gonitz*, *Udine*, *Brixen*, *Inspruck*, *Salsburgo*, e *Lintz*; passarão alguns dias nas possessões da familia na *Austria* superior, e nos fins de Junho estarão nesta Capital. Acompanhão a SS. MM. a Condessa de *Lasanzki*, o Conde de *Wurmbrand*, MM. *Martin*, *d'Appel* etc.

ITALIA.

Trieste, 25 *de Abril.*

Escrevem de *Alexandria* em data de 27 de Março ultimo, que o Vice-Rei do *Egypto* fretára grande numero de vasos de transporte para os enviar á *Syria* carregados de viveres, munições e tropas de reforço *Ibrahim* Bachá renunciou repentinamente a continuar o sitio de *S. João d'Acre*, contentando-se com deixar unicamente hum corpo de 5$ homens, que deverão bloquear aquella praça, dirigindo-se para *Tripoli* com o grosso do seu Exercito, que consta de 15$ homens.

(G. de Augsburgo.)

Ancona, 29 *de Abril.*

A tranquillidade continúa a restabelecer-se cada vez mais. Os liberaes moderados sustentão, que são falsas as noticias propagadas pelos seus adversarios. Os exaltados pelo contrario, estão humas vezes abatidos, como nestes ultimos dias, outros engolfados nas suas illusões e esperanças, como hoje que se espalhou entre elles, como cousa certa o *haver-se adoptado o bill da reforma*, a ratificação absoluta do Tratado *Belga* por todas as Potencias, o não haverem chegado ainda os *Suissos*, e a segurança de que Mr. *Perier* não sahirá do Ministerio.

Para o Primeiro de Maio se esperavão aqui 130 carabineiros, para os quaes já se tinhão preparado alojamentos.

Será Pro-Legado o Conde *Florencio Onino*, e Commissario especial de Policia o Marquez *Solan de Lorete*. Não faltão temores de que á sua chegada os liberaes fação algumas demostrações.

Na manhã de hontem ancorou neste porto a Charrúa Franceza *Caravana*, carregada de petrechos militares, e de viveres para a guarnição *Franceza*; e tambem che-

gárão alguns empregados na Secretaria da Guerra. Antes de chegar se havia recebido ordem do Secretario de Estado para deixar entrar a embarcação; mas apezar de tudo se sugeitou á huma quarentena de 7 dias.

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 10 *de Maio*.

Em data de 7 do corrente escrevem de *Tournay* o seguinte: «Desde Sabbado ultimo não cessão de carregar aqui grande quantidade de projectis e utensilios de guerra em 2 vasos, que estão ancorados á ponte contigua ao dique de *Salines*: entre outras cousas vão 38 bombas de 57 kilogramos de pezo cada huma, e tudo sahe dos armazens desta cidadella com destino a *Antuerpia*.»

Hoje se esperão em *Reimes* os pontões de cobre, que vem de *Douay* á *Belgica*.

Annuncião da *Zelandia Hollandeza*, que nos postos avançados augmentão os *Hollandezes* os meios de defeza valendo-se para isso d'inundações e obras de fortificação, de modo que aquelle bello paiz está convertido em hum verdadeiro campo entrincheirado.

Podemos nós consintir em novas modificações?

Se o Rei de *Hollanda* houvesse feito com que o General *Chassé* evacuasse a cidadella d'*Antuerpia*;

Se houvesse abandonado a parte do territorio que ainda occupa, e se nos cedêo pelos 24 artigos;

Se manifestasse as suas pacificas intenções licenciando o numeroso Exercito que conserva no pé de guerra;

Se em fim houvesse ratificado o Tratado, que as Potencias declarárão definitivo e irrevogavel, e que segundo parece se compraz em repellir, como para provar até onde pode chegar a debilidade do nosso Ministerio:

Então poderiamos talvez consintir em examinar com a *Hollanda* e só com ella, quaes são os artigos do Tratado cuja modificação interessa a ambas as nações.

Porém consentir em modificações em quanto o Rei de *Hollanda* nada tem reconhecido, nem a ninguem se tem obrigado, fôra engano e traição. *(O Belga.)*

O Governo acaba de declarar, que a cólera morbus se manifestára em *Courtray*, segundo as informações dadas pelos Doutores *Baud* e *Froidmont*, membros da Junta suprema de saúde, e encarregados d'examinar se a enfermidade já existia no paiz. Estes mesmos medicos asseguráo, que a cólera morbus se não apresenta aqui sem os graves symptomas com que se tem desenvolvido em outras partes, pois se nota, que o numero dos atacados que se restabelecem e ficão sãos he sem comparação muito maior do que o que se experimentou em outras partes da *Europa* onde tem reinado. Até agora a enfermidade unicamente se manifestou na dita povoação, onde só padecêrão os que habitavão no bairro mais pobre e menos sadio. *(Monitor Belga.)*

Na manhã do dia 10 chegou de *Antuerpia* hum sugeito que nos disse, que as fortificações *Hollandezas* daquella Cidade estavão eriçadas de artilheria, particularmente as que ficão para a parte da margem do *Escalda*, e as que estão em frente de *Tête de Flandres*. Entre outras cousas chamárão a sua attenção huns morteiros de nova invenção feitos em *Liege*, de ferro, com o comprimento de 8 pés cada hum, e o pezo de 11.800 kilogramos, que dizem alcanção perto de duas leguas. O serviço he feito com admiravel ordem e disciplina, a guarnição numerosa e bem instruida, e animada de grande patriotismo. Já se não concede permissão para passar os pontos fortificados excepto por hum dia, provando necessidade para isso.

SUISSA.

Fronteiras, 11 *de Maio*.

O Conde de *Salis-Zizers* communicou aos Cantões dos *Grisões* e do *Tessino* o Convenio concluido em *Vienna* com o Nuncio do Pontifice. Nesse convenio se estipula a formação do primeiro Regimento estrangeiro para o serviço de Sua Santidade, composto de dous batalhões cada hum de mil homens. Todos os estrangeiros que quizerem se poderão alistar para aquelles regimentos huma vez que sejão Catholicos, que apresentem bons attestados, e não se achem obrigados na sua patria a algum serviço militar. A organisação deverá effectuar-se em *Ferrara*, e se designão *Felsckirch* e *Lenio* na qualidade de depositos.

Alguns viajantes que vierão da *Italia* pela posta asseguráo haverem atravessado o *Simplon* sem prenderem as rodas das carroagens, o que confirma, que se havia derretido a neve.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 14 *de Maio*.

Fundos publicos. Tres por cento consolidados 83 ½.

O ultimo boletim, que foi o do dia 12 dizia, que havião fallecido nas ultimas 24 horas 2 colericos, e que havião adoecido mais 8 pessoas, havendo então 29 enfermos.

He digno de notar, que as representações que se dirigem ao Rei e á Camara dos Communs pedem, que Lord *Grey* conserve o Ministerio até que se approve o bill da reforma.

O Rei, que parece permanecer de proposito em *Londres* para cuidar do novo arranjo, não voltará a *Windsor* antes de Sexta feira. O receio que esta demora causa se neutraliza com a convicção de que quanto mais tempo se toma para formar o novo Ministerio, tanto melhor será o resultado.

FRANÇA.

Marselha, 10 *de Maio*.

O periodico ministerial publica no seu N.° de hoje algumas particularidades a respeito dos successos de 30 de Abril, de cuja veracidade tem a sabia precaução de não ser fiador. A maior parte destas particularidades são tão ridiculas, que por si mesmas se destroem, e as mais são falsas como o demonstrará o processo.

O mesmo periodico suppõe, que existem entre as peças do processo huma bella espada apprehendida a Mr. de *Lachaud*. O *Guarda nacional* deverá lembrar-se de que já havia affirmado, que Mr. *Lachaud* lançára mão das suas pistolas; e a *Semafora* diz, que só tinha hum estoque, de modo que assim se prova até a evidencia, que ambos os periodicos disserão huma cousa que não era assim, e que o *Guarda nacional* fizera hoje o mesmo.

Depois de se haver sustentado descaradamente durante alguns dias, que S. A. R. a Duqueza de *Berry* se achava com effeito a bordo do *Carlos Alberto*, e que era ella quem fora conduzida a *Ajaccio*, finalmente conhecêrão os nossos liberaes o seu erro. Hum delles, na verdade dos de menos talento, mas que se acha em hum bom emprego, dizia hoje a hum seu amigo: *Cruelmente nos enganámos: aquella Senhora não era a Duqueza de Berry*. Se tivessem dado credito á *Gazeta do Meio dia*, se terião livrado deste engano; de que todos zombem de tão nescia credulidade, e de que sobre essa creduli-

dade recaião ridiculos commentarios, não só na *Grã-Bretanha* mas tambem na patria de *Washington.*

Como sempre queremos retribuir o bem pelo mal vamos dar hum avizo, que talvez se não quererá crer, mas cuja exactidão se virá a conhecer: A Duqueza de *Berry* não sahio da *Italia*, e o Marechal de *Bourmont* com quem se divertírão fazendo-o desembarcar em *Rosas*, *Ciotat*, *Toulon*, e *Ajaccio*, ainda está em hum paiz estrangeiro. *(Gazeta do Meio dia.)*

Paris, 13 *de Maio.*

A formação de hum Ministerio Tory dá pouco cuidado á *Tribuna*. Segundo este periodico a propaganda offerece grandes recursos á revolução de Julho. Nós julgamos que o conselho era excellente ha 18 mezes, e não teria sido máo o anno passado; mas agora de nada vale. *(Quotidiana.)*

Ha hum anno, que tendo-se promovido algumas desordens em *Nimes* se enviárão para as suffocar Guardas Nacionaes de *Grenoble* e *Lyão*, que baixávão pelo *Ródano* com grande enthusiasmo para ir restabelecer a boa ordem no *Gard*. Mas agora que tem havido novas desordens em *Lyão* e em *Grenoble*, se desarmão as mesmas Guardas Nacionaes e se fazem marchar tropas contra aquelles Cidadãos, que então rendêrão as tropas que hoje os substituem. Isto he hum movimento, porém retrógrado! Cuidado! As faltas são mais perigosas quando se retrocede do que quando se avança.

(Mensageiro.)

Idem, 16.

Esta manhã pelas 7 horas falleceo Mr. *C. Perier*, Presidente do Conselho de Ministros.

Dando por supposto este acontecimento previsto por todos e em todas as partes, manifestámos ha tempos a nossa opinião ácerca delle. Vejamos o que diz o *Noticioso* a respeito do futuro procedimento do *Palais Royal*. O systema politico que tinha por chefe a Mr. *C. Perier*, e que tanto apoio havia encontrado no talento e firmeza deste Ministro, existe na sua integridade, e se continuará com perseverança, porque no juizo dos homens de boa fé, nelle só estribão a paz e a prosperidade do Estado.»

O *Correio dos Eleitores* coincide com a opinião do periodico Ministerial quanto ás consequencias que provavelmente terá a morte de Mr. *C. Perier*. «Assegurão, diz, que está formado o novo Ministerio e que o *Monitor* publicará ámanhã os nomes dos eleitos. Entende se, accrescenta, que entre elles não haverá nenhum que pertença ao lado esquerdo, pois o thema do Palacio he: *Tudo, excepto os homens de Julho.*»

Os outros periodicos da tarde julgão, que no Ministerio de 13 de *Março* se substituirá outro de *coalision*; e isto segundo elles com o fim de conservar a maioria na Camara dos Deputados.

A morte de Mr. *Perier* não causou sensação na praça, pois os especuladores havião descontado ha tempo esta noticia em differente sentido. O que unicamente se tratava era do proximo arranjo do Ministerio cuja presidencia segundo huns se dará a Mr. *Decazes*, e segundo outros a Mr. de *Mortemart*. Parece que Mr. *Soult* tem menos esperanças hoje do que a semana passada. Quanto aos outros Ministerios vemos os nomes que se costumão citar quando se trata de formar novo Ministerio. Não obstante por não faltarmos á verdade historica diremos, que MM. *Guizot*, *Dupin*, *Odilon Barrot*, e *Bassano* se achavão na maior parte das listas, mais officiosas que de officio.

Alguns sugeitos, talvez melhor informados, asseguravão, que nada se resolverá até que o Governo saiba de officio a nomeação do Ministerio *Wellington*.

O General *Lamarque*, que na manhã de hontem se achava em muito perigo, está hoje hum pouco melhor.

Hontem á noute sahio desta Corte Mr. *Posso di Borgo*, Embaixador da *Russia*.

Asseguráo que o Consul *Sardo*, residente em *Marselha*, havia protestado contra a tomada do *Carlos Alberto*, que navegava com bandeira da sua nação.

No dia 7 chegou a *Marselha* o General *Marlot*, Ajudante de Campo do Duque d'*Orleans*.

(Diario do Commercio de Marselha.)

No dia 14 votou a Camara dos Representantes da *Belgica* huma representação ao Rei *Leópoldo* pedindo-lhe, que não adherisse aos Protocolos, e que se sustentasse com energia. Isto se diz facilmente; porém he tanto mais ridiculo por isso que os fabricantes de revoluções concordão nos seus mesmos periodicos em que a *Belgica* por si mesma nada pode fazer.

O *Correio da Mosela* publicou huma carta de S.—— *(Baviera Rhenana)* escripta a 5 de Maio, cujo extracto he o seguinte:

«Todos aqui geralmente opinão, que não póde tardar muito o rompimento da guerra: o cordão sanitario que formão as nossas tropas sobre as vossas fronteiras he.... para reunir gente nesta linha. Estamos admirados da vossa tranquillidade.

«Os nossos vizinhos *Prussianos* ainda vão mais longe do que nós: as tropas que compõem a *reserva de guerra*, que se tinhão mandado com licença temporaria para suas casas, forão chamadas ás suas bandeiras, e todas devem estar reunidas em *Treveris* até 31 do corrente Maio.

«Todas as nossas povoações á quem do *Blisa* estão cheias de tropas, e neste estado he impossivel permanecer por muito tempo.»

Em huma carta de *Petersburgo* em data de 27 de Abril, escripta por huma pessoa de alto caracter se assegura, que o Marechal *Mortier*, depois de estar esperando huns 15 dias, havia sido em fim recebido solemnemente pelo Imperador *Nicoláo* em dia de Pascoa. O Embaixador a quem acompanhava numerosa comitiva, vio com pena, que o Imperador lhe não fizera nenhuma pergunta....

Depois da audiencia sahio o Imperador *Nicoláo* do seu Palacio e foi á grande parada acompanhado pelo Corpo Diplomatico. Em quanto durou a parada não dirigio o Imperador ao Marechal nem huma só palavra...

Depois desta mortificação se julgava, que o Marechal não voltasse mais a nenhuma parada; não obstante o virão em outra. *(Nacional.)*

Não faltou quem perguntasse por que razão se a Duqueza de *Berry* queria desembarcar em *França*, não elegia para o verificar hum porto em *La Vendé* ou na *Bretanha*, com preferencia a outro no sul?

O sul está sem duvida agitado, porém não sublevado nem armado. Alli não se achão partidas organizadas em marcha, ou em actividade como as ha no *Oeste*, havendo-se já dado provas alli de estar em revolução, e de se terem adoptado atrevidas resoluções.

Pela outra parte se em *Marselha*, em *Nimes* e outras Cidades de *Provença* e do *Languedoc* ha intrigas organizadas para que voltem os *Bourbons*, tambem alli ha huma opposição poderosa a esse systema, e hum espirito de patriotimo em certa parte da população, que comprime e paraliza esses deploraveis designios; todos o tem visto nestes ultimos dias.

* 2

No Sul há poucos refractarios em comparação dos que ha no Oeste.

No Sul ha effervescencia, mas no Oeste tambem ha tenacidade.

No Sul as campinas são menos proprias para huma guerra de partidas do que no Oeste.

O Oeste finalmente está mais proximo a *Paris* do que o Sul, e para chegar ao centro haverá (sendo todas as mais circumstancias iguaes) menos baterias, palissadas ou parapeitos que ganhar ou destruir na circumferencia, e nos intervallos.

Quando se reflecte em todas estas cousas devemos convir em que o plano da conspiração foi mal concebido.

Não somos nós dos que desprezão os muitos recursos com que conta o partido legitimista. Não, não desprezamos esse inimigo, forte sem duvida, e que tem dinheiro e constancia; partido em que ha pessoas de talento e de caracter que o dirigem, e outras muito a proposito para qualquer lance repentino. Até as mulheres que seguem aquelle partido são tão temerarias, que não vacillão em se pôr á frente as primeiras nas emprezas em que possa influir a sua presença. *(Mensageiro.)*

O *Liverpool* Times contem o seguinte:

» *Commercio com o interior d'Africa*: Hum dos *Landers*, irmãos, cujo valor e perseverança finalmente decidirão o grande problema que ha tantos annos tem zombado da curiosidade do genero humano, isto he a foz do rio *Niger*, tem estado ha algum tempo em *Liverpool* fazendo preparativos para segunda expedição ao interior d'*Africa*.

O objecto della he ao mesmo tempo mercantil e scientifico. Comprárão-se dous barcos de vapor, hum maior do que o outro, e forão carregados com mercadorias *Inglezas*; espera-se que com o mais pequeno poderá Mr. *Lander* penetrar muitos centenares de leguas pelo *Niger*, e fazer hum trafico muito extenso com os negros que habitão as margens daquelle rio. O barco maior tambem poderá navegar até consideravel distancia.

He sabido que ha de tempos a tempos nas povoações situadas nas margens daquelle rio grandes feiras, a que acodem milhares de pessoas do interior d'*Africa*.

Os unicos artigos de mercadorias *Europêas* que se levão ás ditas feiras são conduzidos de *Tripoli* pelo deserto em camellos, e por causa da difficuldade e custo desta qualidade de transporte, unicamente se levão em pequenas quantidades e por mui subido preço.

As embocaduras ultimamente descobertas do *Niger* offerecem huma entrada muito mais facil e mais económica para o centro d'*Africa*.

O uso dos barcos de vapor nos rios d'*Africa* he por si mesmo huma circumstancia interessante, e talvez em poucos annos produza completa revolução nos costumes daquelles povos, abrindo ao mesmo tempo novos canaes ao commercio e mananciaes de riquezas para este paiz, que he d'esperar remunerem todos os capitaes *Inglezes* que se tem gasto, e as pessoas que se tem sacrificado na difficil empreza da exploração do interior do continente *Africano*.

O paiz proximo ás margens do *Niger* e mais rios que entrão no lago *Schad* não cede em fertilidade ao das margens do *Nilo*, pois produz o melhor anil e todos os fructos dos climas situados nos *Tropicos*, abundando ao mesmo tempo na população.

He d'esperar que a dita viagem de Mr. *Lander* tenha o effeito d'estabelecer hum trafico mercantil tão vantajoso para o seu paiz como para as immensas regiões que abrio para a *Europa*.

O mal fisico e o mal moral.

O terrivel flagello, que precedido pelo terror vai passo a passo despovoando a *França*, logo no seu terrivel começo manifestou a nullidade das doutrinas *filosoficas e liberaes*. Elle acaba de demonstrar até a evidencia o que começou a patentear a revolução de Julho, a saber, que separando-se da Fé Christã he impossivel conduzir os povos pelo caminho da boa ordem, da confiança, e da paz. Este flagello he mais huma prova além das muitas que ha para acredirar, que o mal fisico e a desordem material forão produzidos pela enfermidade da alma, e pela desordem moral.

Apenas se desenvolve o cantagio, tudo se altera, tudo se commove. Soldados com instrumentos de morte são os primeiros Medicos, que foi precizo enviar aos enfermos. Donde procede este repentino terror? O que significa esse furor e esses gritos? He ao alto que se dirigem. Funesta suspeita se apodera dos animos. O povo repelle horrorizado a mão que lhe apresenta o remedio; desconhece a voz dos Magistrados; perturbados estes, perdido o tino, se reunem ao povo e lanção á ventura no meio da multidão huma accusação, que vai recahir sobre alguns innocentes. Que espirito anima os que tem na sua mão a authoridade, para que se possa conceber delles tão odiosa suspeita! Se fossem Ministros de luz e de verdade a mesma calumnia se affastaria; porém não tem Fé, e a Fé se aparta delles, e das suas obras.

Não obstante quando mais engolfados estavão os politicos nas suas deliberações, formidavel mão bate á porta. Interrompe-se a discussão; o terror gela as linguas que não ha muito se expressavão com tanta ousadia. A morte! Exclamão. Dispersa-se o ajuntamento, e a colera repete com elles a scena de 18 de Brumario. (1)

A morte! Por que a temeis, se não he mais do que o *nada*? Com que depois da morte ha outra cousa! Se ha, que motivo tendes para temer? Bastante o diz a vossa perturbação; he a si mesmo a quem se teme; a esse mesmo sêr que não morre, e que sobrevive á materia.

Vede! Com immensos recursos materiaes, thesouros, hum Exercito de Medicos, e com os instrumentos mais perfeitos da civilisação, tudo falta ao mesmo tempo a quem não tem huma baze moral. Apezar de superabundantes em quantidade não bastão os soccorros; ha confusão na administração, anarquia na Medicina, terror nas massas, precipitação e irreflexão nos que regem. A consternada multidão se affasta com terror desses lugares onde já não he possivel viver nem morrer em paz, onde nenhum vinculo reune as vontades no momento do maior perigo. Nada se faz para dar impulso, para excitar a parte moral, para fallar á alma, e ao coração. Palpaveis falsidades e mentirosos buletins, trivial dissimulação na presença de carros funebres atulhados de victimas! Huma enfermidade que primeiro atacava os plebeos depois acomette aos patricios: a *filantorpia repellindo a caridade*; a vaidade e a desesperação da sciencia, vistas mesquinhas, a impotencia das obras, eis o que temos visto neste curto espaço em que a sociedade tem estado abandonada a si mesma.

E no entanto, cousa singular, ao passo que a doença e a morte baixavão no meio de nós como mensageiras celestes encarregadas d'executar huma sentença, os filosofos fallavão ao povo dos seus excessos; lançavão-lhe em rosto a sua dissolução e a sua intemperança. O que quer isto dizer? Que o flagello he o resultado de hum mal moral, por que a intemperança e a dissolução só procedem do estado da alma, e que as desordens da organisação só devem ser attribuidas ás desordens da imaginação e do animo.

Lêde tudo quanto vos tem dito os Medicos: elles vos dizem, que os sete peccados mortaes são as causas deter-

---

(1) Dia em que *Napoleão* dispersou violentamente a representação nacional.

minantes da enfermidade, e a dôr e a morte as penas impostas aos culpados. Eis-ahi pois os instrumentos do Governo temporal da Providencia, da justiça do Ceo sobre a terra! Ora, se o mal moral he causa do mal fisico, para curar este estais obrigados a vos valerdes daquelle remedio, e onde o achareis fora do principio que poz na boca do Divino Mestre estas palavras dirigidas ao leproso: «Já vedes que vos curei; não torneis a peccar, para que te não succeda cousa peior.»

Eis o que muito bem expoz *Bossuet* em hum dos seus sermões sobre o abuso dos prazeres. «Por ventura, disse elle, jámais inventárão os tyrannos mais insupportaveis tormentos do que aquelles que os prazeres fazem soffrer aos que se lhes entregão? Tem introduzido no mundo males desconhecidos ao genero humano, e os Medicos de commum accordo ensinão, que as funestas complicações dos symptomas e das doenças, que tornão illusoria a sua arte, confundem as suas experiencias, e tantas vezes desmentem os seus antigos aforismos, tem a sua origem nos vicios proscriptos pelo Evangelho.»

Se as leis da fisica confirmão os preceitos da Religião, disso necessariamante resulta, que a verdadeira medicina do corpo he primeiro que tudo a medicina da alma, e que os que governão os povos, e se descuidão desta medicina de precaução, matão o corpo como se o ferissem com hum punhal, ou o atacassem com o veneno.

Isto he tão certo, que o progresso das enfermidades segue constantemente o progresso dos delictos, e que onde ha muitos delinquentes, tambem haverá muitos hospitaes, muitas casas de soccorro, muitos enfermos, e muitos enterros. As enfermarias do corpo serão na proporção das enfermarias da alma. Porque razão coube á *França* entre todas as nações da *Europa*, e a *Paris* entre as outras cidades, maior parte nestes estragos e afflicções? He impossivel achar a explicação disto excepto no systema de penas e recompensas temporaes, filho da queda do homem, que liga o mal fisico ao mal moral, a saude corpórea á saude da alma, e faz com que dependão da nossa vontade.

Aos que escudando-se com a igual distribuição dos males pretendam taixar a Providencia porque alguns homens de bem e virtuosos padecem o mesmo que os máos, lhes diremos, que na ordem que rege o universo unicamente ha leis geraes, e não póde havellas particulares, porque então a vontade do homem não seria livre, e não existiria a moral. Accrescentaremos, que sendo precizo que o homem podesse determinar-se e inclinar-se ao bem ou ao mal, era mister tambem, que nada podesse violentar a sua determinação, pois de outro modo a sua intelligencia viria a ser hum escravo tremendo á vista do açoute do amo; e por tanto he hum axioma entre os filosofos Christãos, que «o mal fisico se espalha pelo universo por culpa das creaturas livres; que existe nelle unicamente como remedio ou como expiação, e que por conseguinte Deos não póde ser author directo delle»

Por outra parte a Providencia não se dirige por vistas d'interesses terrenos e particulares. Como a eternidade lhe pertence, e deixou á terra o espaço de tempo, seus designios excedem os limites da nossa fraca intelligencia, e dos nossos terrestres desejos. O seu Governo temporal he constante na sua acção, e geral na sua applicação.

A lei geral he, que todo o homem está sugeito aos males da humanidade; mas ha outra regra confirmada pela experiencia, a saber, que a menor somma de males, e por conseguinte a maior somma de bens compete a quem vive conforme á moral religiosa. A este respeito as obras dos nossos medicos, e dos nossos fisiólogos estão perfeitamente d'accordo com o Evangelho, e com os mandamentos de Deos. Todos nos ensinão, como *Bossuet* observou com razão, que as paixões, a ira, a vida dissoluta, a intemperança, a falta de socego e de resignação, o uso immoderado dos bens, assim como a avareza que não sabe fazer uso delles, são causas determinantes do mal. Confessão pela mesma razão, que ha huma medicina superior á sua: medicina que se fosse geral circumscreveria a sua arte dentro de mui escassos limites.

Mas estas enfermidades da alma, que predispõem para as do corpo, tem huma causa primaria fóra da qual he inutil fazer averiguações. A falta da moral faz com que a desordem se propague, e deite profundas raizes, gerando a maior parte dos males que affligem a humanidade. Assim o expoz hum dos livros da Sabedoria em huma maxima, que á primeira vista parece singular, mas que bem examinada, he sublime e certa: *Qui delinquit in conspectu Ejus qui fecit eum, incidet in manus medici.* (Quem pecca na presença de Deos que o creou, cahirá nas mãos do medico.) E para que seja mais intelligivel esta proposição accrescenta a Sabedoria: *Propter crapulam multi obierunt, qui autem abstinens est adjiciet vitam.* (Muitos forão victimas da intemperança, e o homem sobrio dilata a sua vida). Da modo que, a ordem fisica provém da ordem moral, e esta da Fé, sendo estas duas circumstancias condições necessarias para que exista toda a sociedade.

A ordem moral não se faz por si mesma, e menos pela mão do homem. As leis castigão os delictos, e os medicos curão as enfermidades, porém não evitão os vicios que gerão as doenças e os delictos; e lá vem tempo como o actual, em que a medicina, e as leis ficão sem acção.

Logo falta huma cousa, que possa mais do que os recursos humanos. Onde se achará? Homens de nada e de trevas! Se não estiverdes surdos e cegos escutai a voz da verdade, deixai penetrar a luz no vosso entendimento. Nestes dias passados em que a magoa geral se reunio ás solemnidades da Igreja, em que o Officio de defuntos se confundio com a *alleluia* da resurreição, apenas bastavão os Templos para conter os que a elles concorrião para offerecer as suas lagrimas, e a sua dôr. Muitos se arrependêrão, e muitos ficárão curados. Apezar do axioma liberal, que *mais valem caldos do que orações* (1), a oração subio ao Ceo, e tornou a baixar como benéfico orvalho. Vai diminuindo o flagello, dirão os incredulos: não, não diminue visto que ainda permanece entre nós. O que diminuio he o mal moral, a disposição da alma, o endurecimento do coração que dá alimento á doença, essas paixões violentas que são os verdugos da humanidade. No meio de tão lugubre concerto, entre o funeral dos mortos e os ais dos vivos, rasgou do alto huma voz repetindo estas palavras do Psalmista: «Com trabalho soffri este povo quarenta annos, e disse; estes homens sempre se deixão arrebatar pelo extravio do seu coração; não conhecêrão os meus caminhos, e no meu furor lhes jurei, que não havião de entrar no meu descanço.»

E outra voz entoou este cantico sagrado: «Porque estremecêrão as nações? Porque formárão os povos projectos vãos? Emendai-vos para que Deos se não irrite contra vós, e não pereçais fóra do caminho recto.»

A disciplina quer dizer a Fé: eis-aqui a solução, o soberano remedio que previne os delictos e as enfermidades, e que com a ordem moral affiança a ordem material. A disciplina fará com que não pereçamos antes de tempo neste mundo, e que o outro não seja para nós hum naufragio eterno; a disciplina facilitará o que tem sido impossivel; ella commoverá os corações, fortificará os animos, e porá em harmonia a inteira sociedade. O contagio não achará então em que se alimentar; porque a alma purificará o corpo, assim como o fogo purifica a materia.

Aprendei agora, ó Reis! Instrui-vos, vós, que regeis a terra!» (*Gazeta de França.*)

---

(1) *Constitucional.*

Lisboa, 30 de Maio.

Pelo Paquete, que no dia 28 entrou neste porto recebemos Gazetas de *Londres* até 19 do corrente; e entre outras noticias referem, que tendo-se Lord *Wellington* proposto a formar huma Administração debaixo do principio da reforma, os Anti-reformistas se recusárão a tomar parte naquelle Ministerio, e que S. M. B. em consequencia se determinou a chamar o Ministerio de Lord *Grey*.

Telégrafo.—Serviço da Barra.—30 de Maio.

O Bergantim Brazileiro que entrou hontem chama-se Novo Emprehendedor, de Figueira, 2 dias: vem arribado tendo perdido todos os ferros e amarras.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.
6 h. 9 m. da m. 1 Galeota sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.
8 h. 46 m. da m. 1 Escuna Ingleza, a Oeste do Cabo da Roca.
9 h. 33 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel: hum navega para o Sul.
10 h. 53 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.
11 h. 40 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, 1 Escuna dito e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca.
12 h. 55 m. da t. 1 Galera sem bandeira á Oeste do Cabo da Roca.
6 h. 34 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

5 h. 46 m. da t. 1 Galera Portugueza, Vinte oito de Maio, do Rio de Janeiro, 110 dias, 3 passageiros; que são: hum Carpinteiro, sua mulher, e hum sem emprego, todos Portuguezes, mala.

Embarcações entradas em S. Julião.

8 h. 38 m. da m. 1 Galeota Hollandeza.
10 h. 11 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
10 h. 32 m. da m. 1 Bergantim Inglez.
2 h. 13 m. da t. 1 Escuna Ingleza.
3 h. 55 m. da t. 1 Brigue-Escuna Sueco.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Junho 3. Para o Rio de Janeiro o Brigue Brazileiro Resolução, que estava annunciado para Pernambuco, mudou de viagem para o dito porto acima.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz a nova Elegia do Reverendo Padre *José Agostinho de Macedo*: este folheto vende-se por 60 réis nas lojas de *João Henriques*; na de *Antonio Marques da Silva*, no fim da rua *Augusta*; e na de *Francisco Xavier de Carvalho*, dafronte da rua de *S. Francisco.*

Annuncios.

D. Maria da Encarnação e Costa, viuva que ficou por fallecimento de *Simão Thaddeo Ferreira*, partecipa a todas as pessoas que tivessem tido contas com o seu fallecido marido, e por isso se considerem credoras ao seu casal, se apresentem com os titulos de suas credorias até ao dia 8 do proximo futuro mez de Junho, em casa do Doutor *José Joaquim Pereira*, Advogado da Casa da Supplicação, morador na rua dos *Douradores* N.° 31 Q, 2.° andar, a fim de se tratar a maneira do seu embolço; pena de que não comparecendo até áquelle dia, não serão admissiveis suas reclamações.

Na travessa d'*Assumpção*, N.° 46, 2.° andar, se arrendão quartos com a frente para a rua *Augusta.*

O Conde da *Povoa* comprou a *João Antonio Gonçalves Cardozo*, e a sua mulher *Casemira Gertrudes Rita Mendes*, huma propriedade de casas, e suas pertenças, sita na rua nova da *Princeza* N.° 172 a 175 *inclusivè*: entrou com o producto da dita compra no Deposito Publico, com o protesto de reverter para o mesmo producto o encargo de 7:095$079 réis de torna com juro a *Gervasio Pires Ferreira*, e bem assim o encargo pela satisfação da quantia por que he credor *João Gonçalves Marques*, e todos e quaesquer outros a que a citada propriedade seja obrigada, e de se não levantar sem que corrão editos de trinta dias, que já requereo: juntou o respectivo conhecimento aos Autos de que he Escrivão *José Diogo Mouta Pereira de Sampayo*, onde qualquer pessoa que se julgar com direito á quantia depositada poderá ir deduzir seu direito.

José Vicente Leitão, com botica na rua da *Cruz*, próxima ao Convento de *Jesus*, tendo sobejos motivos para considerar o seu laboratorio de quimica e farmacia assás acreditado, julga desnecessario inculcar a perfeição com que costuma praticar as suas operações quimicas e farmaceuticas; todavia não póde deixar de manifestar que o *chlorureto de calcium*, que se fabríca no seu laboratorio, contém todas as qualidades necessarias para purificar o ar com a energia que se não encontra nos perfumes aromaticos, taes como alecrim, alfazema etc., a fim de prevenir qualquer epidemia, e particularmente para produzir o conveniente effeito, como preservativo da *Cólera morbus*; effeito, que por certo se não pode esperar de algum que por ahi apparece (talvez com encarecimento inculcado como optimo, e reputado especialissimo pela preoccupação) do que facilmente qualquer se póde convencer, pois que sendo absolutamente necessario, que o *chlorureto de calcium*, para poder preencher o seu fim se ache em estado de descorar o sulfato d'anil, algum se vê que não satisfaz a esta circumstancia essencial, prova certissima da sua imperfeição, e inutilidade. Achão-se na sobredita botica os seguintes preservativos recommendados contra a *Cólera morbus*, e qualquer infecção do ar: chlorureto de calcium a 120 rs. cada vidro d'onça; desinfectadores d'algibeira a 480 rs.; ditos para casas a 720 rs.; chlorureto de deutoxido de sodium a 120 rs. a onça; agua chloruretada a 60 rs. a libra. N. B. Renovação do chlore nos desinfectadores de algibeira 40 rs., e nos de casa 60 rs.

Na tarde do dia 4 de Junho se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 130$000 réis, huma propriedade de casas com seu quintal na rua da *Correnteza* em *Belém*, sitio de *Alcolena*; e he Escrivão da arrematação *Couto.*

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 129.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 1.º DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sendo presente a ElRei Nosso Senhor o Officio, que V. S.ª me dirigio em 24 do corrente mez participando o Donativo, que por via do Juiz de Fóra de *Avis*, fizerão *José Ignacio de Torres Macedo de Novaes Reydono*, de vinte alqueires de trigo; *Luiz Mendes Fortio*, de quatro ditos; *Joaquim Fortio Caiqueiro*, dous ditos; e *José Borges de Frias*, de outros dous alqueires de trigo e dous de farinha, todos lavradores do termo da mencionada Villa, Manda declarar a V. S.ª para o fazer constar aos offerentes, que Houve por bem Acceitar os referidos Donativos, que se tornão dignos de louvor pelos sentimentos que por este modo manifestão os offerentes a bem das urgencias do Estado. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Camora Corréa*, em 28 de Maio de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

CHINA.

Cantão, 23 de Dezembro.

Pelas 10 horas da noite do dia 22 de Outubro ultimo se levantou em *Manilha* hum furioso furacão. Começou a soprar o vento com tal violencia, que arrebatou varandas, e damnificou os tectos dos mais solidos edificios. Em quanto isso occorria na Cidade as povoações d'extramuros apresentavão huma scena mais dolorosa, varrendo o vento sem obstaculo quanto se oppunha ao seu furor; virão-se na atmosfera meteoros, que augmentavão o horror de tão aziága noute. Entre as tres e quatro horas da manhã amainou o vento, e apparecendo o sol sobre hum horizonte caliginoso, a favor da sua escassa luz offerecia a bahia os seus vasos no estado mais deploravel; huns desarvorados em grande distancia do ancoradouro, e outros varados na costa de *Pasay*.

Os vasos que soffrêrão são os seguintes: A Galera Hespanhola *Sabina*, arrebatada des de o porto de *Cavile* até as praias de *Bacor*, onde appareceo varada, e ha pouca esperança de se poder desencalhar.

A *União*, que abalroou sobre a muralha de *Cavite*.

A *Ica*, varada na praia de *Pasay*, tornou a fluctuar, e sahirá para *Hespanha* em Janeiro.

O Brigue de Guerra *Relampago*, id., id., id.

O Bergantim Portuguez *Africano Oriental*, varado na praia.

A Galera Americana *Robinson Crusoé*, id.

A *Sabina* desarvorada dos tres mastros.

A Galera Franceza *Bayonnaise*, id. de dous mastros, e varias outras embarcações.

Igrejas e Conventos que soffrêrão damno, de pedra 3, e de taipa 7; Tribunaes id. de pedra 1, e de taipa 11.

Casas de pedra 5, id. 38,406.

Pessoas affogadas 146, mortas 33, feridas 227. Ignora-se se houve mais.

O barómetro chegou a 28° 55′ cousa nunca vista naquella Cidade.

O vento soprou do Nordeste até á meia noute, e depois salteu a Leste, mas sem diminuir na sua força.

Entre os affogados se conta o piloto da Galera Hespanhola *Ica*.

O furacão não se estendeo por toda a ilha, e limitou o seu estrago ás Provincias de *Tondo*, *Bucalan*, *Pampanza*, *Laguna*, *Batan*, *Cavite*, e a Capital. As povoações de *Malate*, *la Ermita*, *Guiapo*, *S. Sebastião*, e outras immediatas a *Manilha*, offerecem a triste imagem de povoações incendiadas.

Calcula-se rasoavelmente em mais de hum milhão de patacas a perda que soffreo a colonia; mas aquelle Governo superior, que tanto promove a felicidade dos habitantes daquella preciosa porção da Monarquia *Hespanhola* já havia começado com as suas beneficas providencias a remediar huma desgraça, que comprehendeo tantas familias etc.

Continúa a discordia entre a Feitoria *Ingleza* e o Governo local *Chinez*; aquella persiste em obter concessões para facilitar o commercio, e as authoridades *Chinezas* se oppõem a innovações; pelo contrario se achão dispostas a augmentar as suas medidas de oppressão para com os estrangeiros.

O Almirante *Inglez* da *India* está proximo a chegar a *Cantão*; as suas forças navaes não impõem respeito nem abrandão os *Chinezes*; recorrendo a medidas hostis causará isso a suspensão geral do commercio estrangeiro. *(Ext. da Gazeta de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 16 de Maio.

Sobre a Religião.

Quando chegão os dias da *perfectibilidade* o povo faz

o seu Rei, a sua Religião, e os seus deoses; repelle então para os tempos da chamada *barbaridade* os tronos dos seus Principes, e os seus antigos altares.

O filho de hum republicano, vendo seu pai mandar sobre toda a familia, toma idéas e o gosto desse Governo Monarquico, que todo o republicano deve odiar; esse pai, primeiro objecto do respeito e do amor dos seus filhos, unico apoio da sua *fraqueza*, involuntariamente lhes desenvolve na alma religiosos sentimentos, que quizera banir; o filho aprende, que he necessario rogar, amar, e temer aquelle que tem dado tudo, e de quem tudo se espera; dahi procede que quando depois vem a sintir desejos que nenhum mortal póde satisfazer, mui naturalmente se volta para a Divindade, e estende para o Creador os braços que para seu pai erguia. Porém, dizem os apostolos da perfectibilidade, ensinar-se-ha a esse filho, que não existe hum Ente Supremo! Bem; admittamos que no principio elle o acredite, que os sentidos e a alma lhe não revelem o contrario. Mas com o tempo lá chegará a desgraça, elle sahirá do tecto paterno, seus desejos o conduzirão para longe; em outra parte empregará o seu amor, ver-se-ha contrariado, e talvez consternado; soffrerá, e verá soffrer; verá jazer em leito funesto o objecto do seu mais vivo amor, o ente cuja existencia constitue toda a sua felicidade; conhecerá a terrivel alternativa de dever tudo perder, ou conservar tudo! O que esperará então do pai corruptor? Lagrimas que se misturem com as do filho, sim, *mas soccorro não; este deverá vir de outro pai, daquelle, que nos he commum; daquelle de quem o homem se esquece nos dias da prosperidade, mas que apparece quando o homem he desgraçado.* Então se escutará a sua voz, então o pungirá o remorso de o haver desconhecido; e quando aos olhos do impio o espirito e a materia estiverem a ponto de se desunir, recuperará o seu imperio o culto do verdadeiro Deos.

O homem nasceo para ser religioso; pode sacudir o doce vinculo que a Religião impõe, porém não pode quebrallo. Percorramos affoutamente a carreira da perfectibilidade, que se nos abre; observemos, roubemos á natureza alguns dos seus segredos; augmentemos a nossa admiração para com o Creador, e o apefeiçoamento das nossas relações sociaes tanto quanto no-lo permitte a nossa intelligencia, *porém expulsemos de nossos corações a ingratidão; não neguemos a nossa Fé a quem tudo creou, a nossa esperança naquelle de quem tudo devemos esperar, nosso amor a quem nos tem dado tudo!* Não lutemos contra o sentido interior, que brada ao habitante dos bosques assim como ao homem civilisado: « O Palacio do universo tem o seu Senhor, a acção da natureza tem o seu agente, a creação o seu Creador; aquelle que tudo creou não tem deixado de crear; he por elle que tudo se conduz; que a planta rebenta, que os fructos amadurecem; he elle que lança os astros no espaço, e os homens sobre a terra. » Mas o meu corpo se aniquilla, diz o impio. — Sem duvida perece, mas o que vem a ser do espirito que o animava? — Com elle acaba. — Tu o acreditas, desgraçado! Tu nunca amaste. Jámais existio huma alma a quem tu sintisses a precizão de te reunir, aliás tu nunca poderias viver e acreditar, que com a morte tudo acaba! Não, isso não pode ser. Deos nunca nos engana, e fôra o mais barbaro de todos os enganos o antecipado gosto da mais perfeita felicidade se jámais se devesse realizar. O que he que se vê na natureza que authorize o acreditar na crueldade do Creador? O que he que vemos nella anniquilar-se para acreditar, que o homem se aniquilla? Ao passo que tudo apenas muda de fórma, que nada desapparece, só deverá o homem desapparecer; quando a semente que se lança na terra, se reproduz, só deverá o homem tornar ao seio della para ser pasto do mais asquéroso dos reptis? A razão repelle similhante persuasão, o sentimento a proscreve, só os sofismas lhe podem dar entrada no entendimento, ao passo que naturalmente nelle se estabelece a crença contraria, e eis-ahi porque a Religião sempre triunfa dos seus detractores.

Pois bem, diz o filosofo, seja assim, haja huma Religião; mas porque hade ser sempre a mesma, porque razão nunca se hade mudar? Tudo á roda de nós se aperfeiçoa; porque razão se não poderá ella aperfeiçoar?... E fundado nisto algum Sacerdote sem fé, e sem capacidade, recceoso de que Deos se tenha esquecido das linguas mortas, tenta introduzir no culto o uso das linguas vivas; verdadeira parvoice que faz com que se preconize a *perfectibilidade.* Com este fundamento poem destros especuladores em lugar da Divindade hum velho garrulo que todos conhecemos, que em quanto viveo arruinou quantos lhe derão credito; cuja doutrina foi hum trafico, a casa dos orates o seu Tabernaculo, e hum tiro de pistola, a sua apotheóse; ao mesmo tempo devedor insolvente e divindade, o chefe dos *Sansimonianos* recebe em *Paris* hum culto digno de quem era o objecto delle, em seu nome se especula sobre a credulidade publica; entendem os seus sectarios que o Evangelho he infinitamente menos persuasivo do que o folheto de *S. Simão*; e o culto que tudo quer empolgar, muito preferivel á Religião que prescreve o dar tudo.

O que resulta de tudo isto? A prova de que a verdadeira Religião não pode ter mudança; o que o Christão crê por dever e por sentimento, a filosofia o prova pelas suas loucas experiencias. Apezar de todos os scismas que tem assolado a *Europa*, o Catholico, o Judéo, o Grego, o Mahometano, e o Calvinista, todos acreditão na acção perpetua da Providencia, todos crêm na vida eterna, todos adorão o mesmo Deos com formas diversas, e em Templos differentes; todos se arrependem, se abstem e se corrigem para lhe agradar; todos temem hum castigo e esperão huma recompensa; todos finalmente só considerão a vida como caminho que conduz á salvação. E donde nasce esta universalidade de Fé? De ser esta crença innata na especie humana, e porque he por essa mesma crença, que he prescripto ao homem caminhar para a eternidade! *(Gazeta de França.)*

Sintimos em extremo não poder dar aos nossos leitores a historia completa dos Protocolos; porém na verdade a falta não he nossa. Se tivessemos á nossa disposição os arquivos da Conferencia, poderiamos emendar essa falta, porém não será dado á mesma *Europa* o ver com clareza os seus proprios negocios. Tudo quanto nos rodeia he vago, incerto, e está envolto nas mais densas trevas; parece que se quer comprimir o nosso entendimento e a nossa razão; parece que não somos grandes, nem fortes, nem bastante dignos para emittir a nossa opinião na balança do nosso destino; parece que no decurso de 40 annos de gloriosas lutas, nem a Tribuna nem a imprensa ainda adquirirão o direito de saberem o que se faz, nem de dizerem publicamente o que se pensa. O Protocolo N.° 58 occultou-se não se sabe como; todos fallão delle, ninguem o vio. Hoje se publicou o 59, mas quem poderá assegurar, que a este Protocolo se não seguirá o 60, que tudo ponha em questão, em duvida, e nos submergirá talvez no mais profundo cahos?

Protocolo N.° 59 da Conferencia, que houve na Secretaria dos Negocios Estrangeiros a 4 de Maio de 1832.

Presentes os Plenipotenciarios d'*Austria*, *França*, *Grã-Bretanha*, *Prussia*, e *Russia*.

Depois de se haver concluido a troca das ratificações do Tratado de 15 de Novembro de 1831, se reunirão os Plenipotenciarios com o fim de tomar em consideração a marcha, que as cinco Potencias collocadas em huma mesma attitude pela sancção commum de que está re-

vestida esta acta, deverão seguir para effectuarem a sua execução do modo mais conforme ás vistas pacificas de que se achão animadas.

Com este objecto os Plenipotenciarios unanimemente resolvêrão, que a Conferencia de *Londres* não devia affastar-se dos principios que até agora a tem dirigido; que devia applicar-se cuidadosamente a completar a obra para que a chamárão os acontecimentos. E considerando o Tratado de 15 de Novembro como a baze invariavel da separação, da independencia, da neutralidade, e do estado de posse da *Belgica*, procurar com que se faça entre S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos*, e S. M. o Rei dos *Belgas* huma transacção definitiva na negociação, para o que a Conferencia se esforçará em aplanar para huma composição feita voluntaria e amigavelmente entre as duas partes todas as difficuldades, que se possão suscitar relativamente á execução do Tratado acima indicado.

Ao resolver-se a preencher esta importante missão, a Conferencia conheceo, que antes de a pôr em execução, assim como para assegurar o exito della, devia lembrar o principio sobre o qual se tem estabelecido as suas deliberações desde o mesmo dia em que ella se installou; que devia fazer conhecer outro sim o firme designio que havião formado as cinco Cortes para se opporem por todos os meios que estivessem ao seu alcance a que se renovasse a luta entre a *Hollanda* e a *Belgica*; e que em fim devia annunciar, que as cinco Potencias continuavão a ser fiadoras de que cessarião as hostilidades, e considerando-se obrigadas a não permittir, que estas se renovassem, tudo em virtude das mais solemnes obrigações, e dos mais altos interesses que se lhes confiárão.

Penetrados pois desta obrigação, os Plenipotenciarios declárão, que esta determinação das cinco Cortes, a respeito de cessarem as hostilidades entre a *Hollanda* e a *Belgica* he tal qual acaba de expressar-se acima, e determinão as duas notas annexas dirigidas ao communicarem o presente Protocolo aos Plenipotenciarios de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos*, e de S. M. o Rei dos *Belgas*.

Seguem as assignaturas do Barão de *Wessemberg*, e de Mr. *Neumann* pela *Austria*; do Principe de *Talleyrand* pela *França*; de *Lord Palmerston*, *Ministro dos Negocios Estrangeiros*, pela *Inglaterra*; de Mr. *Bulow* pela *Prussia*; do Conde *Lieven*, e de Mr. *Matuscewicz* pela *Russia*. Vem depois as duas Notas, que só são os Officios da remessa deste Protocolo.

(Gazeta de Madrid.)

A' sahida do ultimo correio tudo estava tranquillo em *Londres*. Não obstante como as Segundas feiras são dias favoraveis para organizar reuniões se annunciava huma da população de *Mary le-Bonne*, *S. Pancracio*, e *Paddington*, que debaixo da Presidencia de Mr. *Hume* devia manifestar o sentimento que lhe havia causado a queda do Ministerio *Grey*. O verdadeiro objecto desta reunião era conhecido; e como se temia que podesse causar alguma desordem estavão tomadas todas as disposições necessarias para a evitar. A Policia da Capital tinha postado numerosos destacamentos nas immediações do ponto onde se devia verificar o ajuntamento; e além disso se tinha feito vir tropa de *Windsor* e de outros acantonamentos immediatos. Na manhã da mesma Segunda feira occupou o Parque de *S. Jaime* o 2.° Batalhão d'*Escossezes* da Guarda, e S. M. l. e passou revista, acompanhado do Duque de *Gloucester*, e de todo o Estado Maior.

Na casa de Correcção de *Milbank* se havião mandado limpar e desoccupar todos os quartos em q. e não habitão os presos, a fim de alojar tropa no caso que fosse preciso augmentar a guarnição de *Londres*.

He de notar que na ultima sessão da Camara dos Communs se queixou Sir *R. Peel* de certa allusão, que hum Deputado havia feito ao procedimento de Lord *Wellington* quando em Novembro de 1830 fez reunir na Capital huma respeitavel força militar. Sir *Roberto* disse em primeiro lugar, que a disposição fôra necessaria, e em segundo lugar que elle a tomára, e não o Lord, por cuja razão só elle devia ser responsavel por aquelle facto.

Quanto ao mais continuão a ser satisfactorias as noticias das Provincias. Em todas reina a maior tranquillidade apezar dos esforços, que os malevolos fazem por excitar o povo á violencia.

Não obstante, Sabbado ultimo houve huma reunião em *Southwark*, e na tarde do mesmo dia teve hum ajuntamento em *Leiscester-Square* a *União politica*. Os que de ordinario costumão fallar empregárão a sua eloquencia demagogica; mas tudo ficou em conversação.

Não he certo, como disserão certos periodicos, que em muitas partes se affixárão pasquins annunciando que se não pagarião as contribuições. No *Strand*, huma das principaes ruas de *Londres*, e em que há mais de 800 casas, só se virão dous destes pasquins.

Dentro de pouco tempo publicará o *Monitor* o resultado do ultimo recenceamento da população do Reino. O augmento dos ultimos 5 annos sobe a 959,856 habitantes. Em 1814 se contavão em *França* 24 milhões de almas; em 827 — 31,601,578, e em 830 — 32,560,934. A população de *Paris* sobe a 774,338 pessoas, e a do Departamento do *Sena* a 935,108.

Parece que na ratificação da *Russia* se acha escripto no idioma *Francez* o Tratado e a acta da mesma qualificação. Observa-se, segundo se diz, que o Imperador *Nicoláo* já se não intitula como antes Rei da *Polonia*, porém Czar da *Polonia*. *(Quotidiana.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 de Maio.

S. M. deo hontem hum baile, a que houve grande concorrencia. O Duque de *Wellington* e a maior parte do seu partido estiverão presentes. O Duque parecia ser o objecto das particulares attenções do Rei. O Conde *Grey* se achava ausente por indisposição causada pela fadiga e anciedade dos ultimos dias. Lord *Brougham* tambem esteve ausente, porém assistírão Lords *Althorp* *Goderich*, Sir *James Graham*, e outras pessoas principaes do partido Ministerial, assim como tambem o Duque de *Richmond*, a quem acompanhava Lord *W. Lennox*, seu irmão. A concorrencia foi numerosissima, mas era fortemente perceptivel a preponderancia do partido Anti-Reformista.

SS. MM. derão hum jantar na tarde de Quinta feira, no Palacio de *S. Jaime*, á Duqueza de *Cumberland*, á Princeza *Augusta*, ao Duque de *Dorset*, ao Marquez e á Marqueza de *Winchester*, aos Condes *Mount-Egecumb* e *Munster*, ao Conde e Condessa *Howe*, ao Conde e Condessa *Errol*, ao Visconde e Viscondessa *Falkland*, a Lord e Lady *Brownlow*, a Sir *W. Fremantle*, e outras pessoas distinctas.

O Rei deo hontem audiencia ao Conde *Grey*, e a Lord *Brougham*.

§§

Lisboa, 31 de Maio.

Senhor: — O Clero, Nobreza, e Povo da Villa e termo do *Midões*, Comarca de *Arganil*, reunidos em Camara Geral no dia de hoje, tendo noticia que os agentes da facção revolucionaria sempre teimosa, pertinaz, e incorregivel em seus abominaveis, projectos destruidores da prosperidade dos Povos, servindo-se da desgraça de hum Principe da Augusta Familia de Vossa Magestade, fomentada por iguaes colaboradores revoluciona-

rios, tem debaixo do nome daquelle infeliz Principe espalhado por este Reino papeis incendiarios, e noticias aterradoras, inculcando neste sacrilego e nefando manejo a intervenção estrangeira com o fim sempre em vista de fascinar, e illudir os incautos, a quem pretendem envolver em seus tenebrosos projectos, para deste modo dividirem os *Portuguezes*, e aproveitarem-se de toda, e qualquer inadvertencia ou equivoco, para com especiosos pretextos transtornarem a ordem da Successão á Coroa destes Reinos em todos os respeitos verificada na Augusta Pessoa de Vossa Magestade, e do mais a mais com gloria para Vossa Magestade de haver collocado o Seu Imperio nos corações de todos os verdadeiros *Portuguezes*. A Camara não teria desempenhado hum dos seus mais sagrados deveres se não viesse hoje ao Templo de Deos humilhar-se ante os Altares, e á face dos mesmos, e pelo modo que lhe he possivel, prostrar-se aos Pés de Vossa Magestade a fazer as declarações seguintes: A Camara por si, e pelos povos que representa reconhece na Augusta Pessoa de Vossa Magestade Seu Ligitimo Soberano, e Senhor Natural, cujo Direito de Legitimidade se devolveo na Augusta Pessoa de Vossa Magestade ao momento da infausta morte do Senhor Rei *D. João VI*, Augusto Pai de Vossa Magestade. A Camara não reconhece, nem póde reconhecer outra Soberania em *Portugal* e seus Dominios, que não seja a de Vossa Magestade. A Camara declara, que não tem ingerencia alguma na escolha de Soberano para a Nação *Portugueza*, por se achar este objecto marcado pela Lei Patria, e applicada aquella Lei á Pessoa de Vossa Magestade no Assento de Cortes dos Tres Braços do Estado em data de 11 de Julho de 1828; mas se podesse considerar-se a hypothese, que a Lei não chamasse a Vossa Magestade ao Throno *Portuguez*, e lhe fosse permittido escolher Soberano, não escolheria outro, que não fosse Vossa Magestade, Principe Forte, Protector o mais fiel, e zeloso da Santa Religião Catholica, Apostolica, Romana, capaz de conduzir os *Portuguezes* á gloria, mantellos na pureza e santidade dos seus antigos costumes, guardar religiosamente seus Foros, defendellos dos inimigos internos, e externos, administrar a todos justiça com discernimento e rectidão, finalmente ser Vossa Magestade hum Principe verdadeiramente *Portuguez*, cujas virtudes, e valor fazem recordar com saudade a gloria de *Portugal*; por todos estes titulos a Camara de *Midões*, e os Povos que representa vem pelo modo mais solemne declarar perante Vossa Magestade, que não dê crédito áquellas insidiosas noticias, considerando-as como parte do desespero e apuro em que o crime o mais horroroso constituio a seus authores, e propagadores. A Camara muito espontaneamente offerece a Vossa Magestade as suas pessoas, bens e vidas, e supplica humildemente a Vossa Magestade, para que no caso de necessidade, Se Digne antes fazella passar pela mais sanguinolenta guerra, do que permittir que a sangue frio seja entregue a esses leões famintos com quem o Inferno folga, e *Portugal* se horroriza. Outro sim pede a Camara a Vossa Magestade haja de acceitar estes votos de respeito, preito, e homenagem, amor, e fidelidade, e Mandar que pela Folha Ministerial se lhes dê toda a publicidade, a fim de que não ignore o Mundo civilisado a justiça, que os *Portuguezes* fazem ás virtudes do seu Rei e Senhor, preferindo antes morrerem com honra, do que viverem no opprobrio e na ignominia. Deos guarde, e prospere a Vossa Magestade como a Camara deseja, e todos os bons *Portuguezes* havemos mister. *Midões*, 4 de Setembro de 1831. = O Presidente da Camara, Sebastião d'Albuquerque Pinto Tavares Castelbranco; o Vereador, João Francisco Madeira; o Vereador, Francisco Marques; o Procurador João Soares Garcia; o Escrivão da Camara, Antonio Maria da Costa Veigal; o Escrivão dos Orfãos, José Antonio da Costa; José Francisco Ramos; Antonio Feliciano; José da Costa; José Ramos; Francisco Antonio Botelho; José Francisco; Francisco de Sousa; Antonio Ribeiro; José Joaquim Pauló; o Vigario, José de Araujo Nogueira; o Coadjutor, Jacinto José Pinto; o Cura da Povoa, José Paes Borges; Antonio Corrêa Borges; Bernardo José Delgado; Antonio Nunes Maia; Luiz Borges; Gaudencio José Martins; Manoel Joaquim Borges; José da Costa Veiga; Fortunato Denhom; Francisco da Costa; José Francisco da Costa; Francisco José de Figueiredo; Manoel Ignacio de Gouvêa; Francisco Garcia; João Nunes Martins; Francisco da Fonseca; Antonio Soares; Ignacio Fernandes; Rodrigo da Fonseca; Antonio Alexandrino; João Botelho; José Fernandes; Luiz da Cruz; Antonio Agostinho; Luiz Rodrigues; Manoel Pereira; Luiz Garcia; Antonio Maria; Manoel Rodrigues; Antonio de Brito; José da Costa; e José Rodrigues. Seguem-se mais oitenta e cinco assignaturas.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 31 de Maio.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

8 h. 30 m. da m. 1 Paquete Inglez, 1 Bergantim Brazileiro, e 3 ditos sem bandeira: — 12 h. 15 m. da t. 2 Bergantins dito, e 1 Escuna dito, a Oeste do Cabo da Roca: 2 Bergantins, e a Escuna navegão para o Norte.

Embarcações entradas em Belém.

11 h. 15 da m. 1 Paquete Inglez, de Falmouth, 6 dias, mala.

2 h. 38 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, Imperatriz Amalia, de Loanda, 57 dias, 9 passageiros, que são: 5 Negociantes Portuguezes, e 4 pessoas de suas familias: mala. — 1 dito Brazileiro, Brilhante, do Rio de Janeiro, 67 dias, 20 passageiros, que são: 1 Capitão de Caçadores, e 5 Negociantes, 8 pessoas de familia, todos Brazileiros; 3 Negociantes Portuguezes, e 3 mulheres: mala.

4 h. 53 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, Jove, da Bahia, 63 dias, 3 passageiros, que são: 1 Negociante, e 1 Estudante Brazileiros, e 1 Negociante Sardo: mala.

Embarcação sahida de Belém.

6 h. 4 m. da t. 1 Escuna Portugueza, Conceição da Rocha, para a Figueira.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 130.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 2 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Tendo apparecido em algumas Nações, e ultimamente mais proximo a nós, em a *França*, huma enfermidade nova, que se está conhecendo com o nome de *Cólera morbus Asiatica*, e cujos terriveis estragos são talvez hum castigo com que a Divina Omnipotencia quer punir, e reprimir esse espirito de perversidade, e de impiedade, que desgraçadamente tem chegado a tamanho grão no seculo em que vivemos, deve, em taes circumstancias, hum Povo Catholico, e que tanto se preza de o ser, como o Povo *Portuguez*, acudir, e reunir-se junto aos Altares a implorar a Clemencia do Omnipotente, e a adorar a Sua Alta Providencia, mesmo quando assim se mostra severa, e justiceira: He por tanto da vontade de Sua Magestade, que Vossa Eminencia ordene que, para o sobredito fim, hajão Preces publicas em todo o Patriarcado. Sua Magestade Manda lembrar a Vossa Eminencia que he necessario, que nessa occasião os Ecclesiasticos, a quem isso competir, usando do importante Ministerio da palavra que lhes incumbe, fação conhecer aos Povos, que não basta a Oração para se applacar a Justiça Divina offendida, mas que são precisas as boas obras, affastando elles com especialidade, e repellindo firmemente para longe de si, as idéas de corrupção, e de impiedade, que os máos, para seus fins perversos, tanto tem procurado espalhar, e tambem que lhes fação vêr os muitos motivos, que temos para esperar, e confiar na Misericordia de Deos, que sempre Se tem mostrado propicio aos *Portuguezes*, e cujos Beneficios, ainda nestes passados tempos, tão visivelmente acabamos de experimentar, livrando-nos por duas vezes da facção revolucionaria que dominava, e que pretendia destruir o Throno, e a Religião, e causar a total ruina de *Portugal*. O que de Ordem do Mesmo Senhor communico a Vossa Eminencia para sua intelligencia, e para que assim se execute. = Deos guarde a Vossa Eminencia. *Çamora Corrêa*, em 28 de Maio de 1832 = Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Patriarca. = *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*.

Na mesma conformidade e data, *mutatis mutandis*, se dirigírão Avizos a todos os Prelados Diocezanos do Reino, e aos Prelados Maiores das Ordens Regulares.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 6 do proximo seguinte mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Freguezia de *Santa Izabel* da Corte e Cidade de *Lisboa*, com o ordenado de 140$000 réis annualmente; e a da mesma Disciplina da Villa de *Oeiras*, termo da dita Cidade, com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa*. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 25 de Maio de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 10 *de Abril*.

O Sultão mandou, que *Hussein* Bachá, General em Chefe das tropas *Ottomanas*, passasse immediatamente a *Scutari* para se trasladar ao acampamento geral de *Kiniá*, a fim de tomar o commando do Exercito destinado a manobrar contra *Ibrahim* Bachá, e dirigir-se depois sobre *Aleppo*, donde unido com o Governador daquella praça, marchará para a *Syria*. Ainda se defende *S. João d'Acre*, e o sitiador se vio obrigado a reduzir o sitio a bloqueio. O Brigue *Egypcio* de Guerra que se construio em *Marselha*, e a cujo bordo voltou d'*Alexandria* para *Constantinopla Nazif Effendi*, Commissario da *Porta*, permanece ancorado no arsenal desta Capital, e não regressará ao *Egypto*. O publico critica esta disposição porque não corresponde á generosidade que S. A. sempre tem manifestado, visto que o Bachá do *Egypto* restituio a Corveta *Turca* em que o Commissario fôra a *Alexandria*. A insurreição de *Tarsos*, em que forão saqueadas as casas de muitos *Francos*, deo motivo a que a *Porta* dirigisse a todos os Embaixadores *Européos* huma Nota em que lhes manifesta as medidas que tomára para que sejão punidos os culpados, e evitar a repetição de similhantes excessos.

Nada se resolveo ainda a respeito das fronteiras da *Grecia*.

(G. de Augsburgo.)

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 10 *de Maio.*

He certo que á ratificação da *Russia* acompanhão os protocolos 58 e 59. Segundo nos consta o conteudo daquella he o seguinte: O Imperador ratifica o Tratado, salvas as modificações que se houverem de fazer nos artigos 9, 12 e 13 que tratão da navegação interior; do caminho mercantil d'*Antuerpia* a *Colonia* por *Sittard*, e da divida. Sobre estes tres artigos entabolar-se-ha huma negociação entre a *Hollanda* e a *Belgica*.

He notavel que a data da ratificação he de 18 de Janeiro, quando se sabe que o Conde *Orloff* não sahira de *S. Petersburgo* antes da noute de 30 a 31 de Janeiro, isto he, 13 dias depois.

No Protocolo N.° 58 se declarou, que nenhuma modificação se poderá fazer no Tratado sem consentimento do Rei dos *Belgas*; e que esta só poderá versar sobre pontos accessorios, e nunca sobre questões relativas á independencia da *Belgica*, á sua neutralidade, ao reconhecimento do seu Monarca, e ás possessões territoriaes.

O objecto a que se dirige o Protocolo 59 he impedir, que a *Hollanda* e a *Belgica* tornem a começar hostilidades. *(Memorial Belga.)*

FRANÇA.

Toulon, 11 *de Maio.*

Na noute de ante-hontem regressou d'*Ajaccio* o Coronel d'*Houdetot*, Ajudante de Campo do Rei *Luis Felippe*. Pouco depois da sua chegada passou a casa do Prefeito maritimo, onde se reunírão immediatamente todos os Chefes civis e militares, para lhes declarar, que a Senhora detida no barco de vapôr *Carlos Alberto* não era a Duqueza de *Berry*...... Seria dificil pintar o logro do..... e a raiva da quadrilha perturbadora quando se espalhou por *Toulon* esta noticia, e se soube positivamente, que se acabava de communicar por telégrafo ao Governo. Não podendo pôr em duvida a authenticidade da declaração de Mr. d'*Houdetot*, os nossos agitadores, perseguidos por outro novo mêdo, pedírão que se fizessem pesquizas nas immediações desta Cidade para se certificarem se a Augusta Princeza se achava occulta; por que alguns affirmavão que S. A. R. era huma das pessoas, que vestidas de homem havião desembarcado em *la Ciotat*...... Parece que este novo absurdo achou acolhimento nos Magistrados, por que muitos destacamentos de Guardas Nacionaes, e duas Companhias do 66, tudo ás ordens do General *Piat*, Commandante do Departamento do *Var*, sahírão para fazer hum reconhecimento: depois de haverem passado a noute em registar até os sotãos das casas de campo de alguns proprietarios indefensos, tirando-lhes inutilmente o repouso, e assustando as mulheres e as crianças, o Exercito do Senhor General *Piat* voltou a *Toulon* na manhã do seguinte dia. Haverá intenção de se pôr o sul no mesmo pé que a heroica *la Vandée*?

As Guardas Nacionaes que professão a opinião chamada do movimento, forão as unicas chamadas para este passeio nocturno. Dizem que se causara algum prejuizo em muitas casas, entre ellas nas de MM. *Doudon*, Advogado, e *Roussillon*, Commerciante. *(Gazeta do Meio dia.)*

Paris, 18 *de Maio.*

Escrevem de *Bray-sur-Seine*:

»A colera faz terriveis estragos nesta povoação, que consta de 1,900 habitantes. Des de que se manifestou este flagello tem havido dia de 150 enfermos ao mesmo tempo; e mesmo agora ainda se contão diariamente 50 a 60 em curativo. Os habitantes desta povoação pela maior parte são barqueiros etc. e vivem em casas pequenas e pouco sadias, por cujo motivo já perecêrão 60 pessoas. Se o Governo não acudir em nosso auxilio ficará decimada a nossa população.»

Em *Trieste* se recebêrão cartas d'*Alexandria* em data de 26 de Março: segundo as mesmas cartas os negocios do Vice-Rei do *Egypto* não estão em bom estado. No *Cairo* se havia descoberto huma conspiração tramada por alguns *Albanezes*. *Ibrahim* Bachá com 15$ homens marchava sobre *Aleppo* para atacar os *Turcos* antes que lhes chegassem reforços. Outros dizião que 60$ *Turcos* havião chegado a *Latakia*, e que em *Tripolí* da *Syria* se achava hum corpo de 6$ soldados da mesma nação, por cujo motivo *Ibrahim* se vio obrigado a levantar o sitio de *S. João d'Acre* pela parte da terra. A Esquadra *Egypcia* havia voltado a *Alexandria* para raparar as suas avarias.

Hum Jornal contém o seguinte:

»O Diorama he hum espectaculo em parte optico, e em parte mecânico, e consiste em collocar as pinturas ou scenas que se querem manifestar dentro de hum edificio construido de tal modo, que a sala onde estão os espectadores possa dar gyro com intervallos com o fim de apresentar successivamente objectos distinctos na vista, sem necessidade de que se movão dos seus lugares os espectadores em quanto a scena permanece fixa. As scenas pelo methodo com que está destribuida a luz que as esclarece, adquirem hum aperfeiçoamento muito notavel, produzindo os effeitos de huma variada pintura. Tudo isto se faz por meio de quadros transparentes, estando postos muitos destes por detraz da pintura com a idéa d'interceptar e mudar a côr dos raios de luz, que passão pelas partes semi-transparentes da scena. Iguaes transparentes se achão collocados por cima e em frente das pinturas, de modo que se podem mover por meio de cordas, por cujo methodo se destribuem e dirigem os raios da luz, que cahem em frente da scena. A parte da sala a que se dá o movimento á roda he hum arco de 73°; em quanto a sala gyra não se permitte que entre nem saia pessoa alguma. O movimento da sala verifica-se por meio de huma roda dentada sobre o seu eixo, formando esta obra huma serie de rodas de tal modo, que hum homem collocado na manivella dá movimento ao todo. Não se pode explicar quanto he notavel o diorama; só vendo-o he que se póde formar huma idea deste grandioso espectaculo.»

Idem, 16.

Boletim da cólera.

Dias.	*Mortos nos hospitaes.*	*Id. nas casas particulares.*	*Total.*
14	17	10	27
15	12	10	23
16	8	8	16

O Sr. Arcebispo desta Capital acaba de publicar huma Pastoral a respeito das crianças que ficárão orfãs em consequencia da colera, e dictou outro sim as seguintes disposições para que o publico de *Paris*, tão cruelmente enganado com as declamações revolucionarias, dê o devido valor ao incançavel zelo do seu respeitavel Arcebispo a favor dos desgraçados.

»1.° Fundar-se-ha na nossa Diecese, e a favor das crianças que houverem ficado orfãs em consequencia da colera morbus, hum estabelecimento de caridade com o titulo d'*Estabelecimento de orfãs de S. Vicente de Paulo*. Os Srs. Curas recommendarão com toda a efficacia aos seus Freguezes esta importante obra de caridade.

„ 2.° Todos os empregos e encargos do dito estabelecimento serão desempenhados gratis.

„ 3.° A direcção ficará a cargo de huma Junta Superior, composta d'Ecclesiasticos e de Seculares, que se formará debaixo da nossa protecção, e celebrará as suas sessões na casa dos Sacerdotes de *S. Vicente de Paulo.*

„ 4.° Os Senhores Curas formarão quanto antes duas listas das crianças de ambos os sexos, que nas suas Freguezias tenhão ficado orfãos em consequencia da colera morbus, expressando nellas o nome, a idade, a casa em que morem as crianças, e se ficárão orfãos de pai e mãi, ou de ambos. Ajudarão aos Senhores Curas nesta operação as Juntas de Caridade das Parroquias as de *S. Roque* e *Santa Genoveva*, e as Irmãs da Caridade.

5.° A' vista destas listas a Junta directora, d'accordo com os Senhores Curas, admittirá o numero d'orfãos proporcionado aos recursos do novo estabelecimento. As crianças admittidas passarão ás casas d'educação, que se offerecêrão para as receber, e segundo as faculdades do estabelecimento nas casas que para esse fim se hajão disposto de novo.

Os artigos 6.° e 7.° manifestão aonde se hão de dirigir os mestres e mestras, que quizerem receber nas suas casas alguns desses orfãos, e os donativos e os soccorros que quizerem fazer as pessoas caritativas.

(Quotidiana.)

Perguntão se ha sitios ou lugares onde os homens se possão refugiar com segurança para se livrarem da colera morbus? Esta he huma questão, que certamente interessa a humanidade e em consequencia disso os medicos de todos os paizes devem cooperar para a solução deste ponto.

Por experiencias feitas nos ultimos 10 annos se tem conhecido, que alguns lugares onde se encontrão mananciaes d'aguas thermaes, parece terem a virtude, ou propriedade, por certo digna d'inveja, de livrar da colera morbus as pessoas que os habitão.

Bakú (no Cáucaso) onde abundão os mananciaes de aguas mineraes thermaes, tem ficado livre da tal enfermidade, a mesma que desde 1820 até 1830 assolou quatro vezes todos os arredores.

Carlsbade (na Bohemia), cujas immediações tem sido infestadas, tem ficado livre do contagio, talvez pela mesma causa.

Báden, perto de *Vienna*, tambem não a soffreo, ao passo que tem reinado na *Austria.*

No sul da *Allemanha*, *Bade-Baden*, perto de *Carlsruhe*, e *Wiesbade* no Ducado de *Nassau*, encerrão no proprio seio as mesmas causas, que tem produzido tão prodigiosa isenção; e eis o motivo porque muitas familias estrangeiras se tem refugiado naquelles dous celebres lugares esperando não serem atacadas por tão terrivel flagello.

No seculo decimo quarto huma praga ainda mais terrivel do que a de hoje, quero dizer a *morte negra*, que tambem teve a sua origem na *Asia*, e que se parecia muito com a colera morbus, assolou então toda a *Europa;* porém *Bade-Baden* e *Wiesbade* tambem forão privilegiadas.

Na *Allemanha* são geralmente de parecer, que a colera morbus pertence pela sua natureza á classe de febres malignas intermittentes, que causão a morte do enfermo no primeiro accesso se se não poude vencer; ao passo que se curão todos os que conseguem transpiração abundante. Neste caso devemos dizer, que em *Weisbade* não ha exemplo que prova haver-se conhecido a febre intermittente; além do que as pessoas atacadas desta enfermidade nas immediações, e que depois de terem apurado todos os recursos da medicina, sem conhecer allivio, poderão trasladar-se para *Wiesbade*, todas conseguirão restabelecer a sua saude em muito pouco tempo, sem outro remedio que o de fixarem a sua habitação perto dos mananciaes. E de tudo isto não se deve tirar a consequencia de que hum sitio ou lugar onde jámais se conheceo a febre intermittente será mais a proposito para se preservar da colera morbus, do que os outros sitios ou lugares onde se conhece e experimenta a dita febre? Desejariamos que os medicos *Francezes* fixassem grande attenção em todas estas circumstancias, e ao mesmo tempo examinassem se na *França* nos lugares ou sitios onde ha mananciaes d'aguas mineraes thermaes, se observa igual isenção de febres intermittentes. Estas observações serão tanto mais uteis por isso que pela experiencia se prova desgraçadamente, que a colera morbus invade de novo os paizes onde anteriormente espalhou os seus estragos. = Doutor *Peez. Weisbade*, 16 de Abril de 1831.

(G. de França.)

Lisboa, 1 de Junho.

Desejando o Excellentissimo Senhor Conde de *Montealegre de la Ribera*, Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Catholica nesta Côrte, festejar o dia do Nome do seu Augusto Amo o Senhor *D. Fernando VII.* de hum modo correspondente a tão solemne dia, reunio em sua casa em a noute de 30 de Maio, por convite antecipado, todos os Senhores do Corpo Diplomatico, os Senhores Ministros e Secretarios d'Estado, os Conselheiros d'Estado, os Officiaes Superiores do Exercito, e outras varias Authoridades, e individuos da Nobreza. Difficil nos seria dar huma exacta relação da magnificencia, e sumptuosidade, com que o Representante de Sua Magestade Catholica se esmerou em tributar nesta occasião a seu Augusto Soberano o obsequio da sua gratidão e lealdade, e por isso nos limitaremos a dizer, que tanto a escolhida orquestra que alli se achava reunida, composta dos melhores Professores de musica vocal, e instrumental, como a profusão de refrescos, que sem cessar se servírão durante toda a noute, correspondêrão de hum modo bem positivo ao distincto objecto do convite. Depois da meia noute abrio-se a sala, aonde se achava collocada huma meza servida com os manjares mais delicados, chamando mui particularmente a attenção o magnifico Plateau com que estava adornada. O Excellentissimo Senhor Visconde de *Santarém*, Ministro dos Negocios Estrangeiros, tendo feito huma saude a Sua Magestade Catholica, o Senhor Conde de *Montealegre* correspondeo a este obsequio com outra saude a Sua Magestade Fidelissima, a qual foi repetida com o maior enthusiasmo por toda a companhia. A frontaria do Palacio do Representante de Sua Magestade Catholica estava adornada com huma vistosa illuminação, e o baile que se seguio á ceia durou até ás cinco horas e meia da madrugada, tendo reinado a maior alegria nesta brilhante concorrencia, que passava de 200 pessoas.

Senhor: — Quando em 1828 alguns degenerados *Portuguezes* ousárão levantar o grito da rebellião na Cidade do *Porto*, eu tive a satisfação de ver unidas em roda de mim as Ordenanças do meu Commando, e sahírão comigo para longe de suas casas, e familias, constantes e animosas para debellarem os inimigos de Vossa Magestade. Hoje que os mesmos redobrão os seus esforços, e parece ameaçarem-nos com huma das mais escandalosas invasões, eu faltaria aos deveres de verdadeiro *Portuguez*, e de fiel Vassallo de Vossa Magestade, se não protestasse á face da Nação, e do Mundo inteiro, que ainda me animão os mesmos sentimentos, e aos Povos do meu Districto, porque já ninguem ignora, Senhor, que os ataques dos revolucionarios se dirigem a derribar o Augusto Throno de Vossa Magestade, e a

perseguir a Santa Religião de nossos Pais, que professamos; dous objectos os mais caros aos bons *Portuguezes*, e capazes de lhes fazer affrontar todos os perigos e a morte. Em Novembro passado eu entreguei ao Commissario desta Cidade 30 alqueires de centeio para fornecimento das Tropas briosas e leaes, que por aqui transitárão, e que hoje fazem parte da 3.ª Divisão, os quaes agora offereço gratuitamente para as urgencias do Estado, e tambem ponho á disposição de Vossa Magestade todos os meus bens, minha pessoa, e a propria vida, e me offereço com os Povos do meu commando para ser empregado naquelle serviço, que a Alta Sabedoria de Vossa Magestade julgar mais conveniente. Digne-Se Vossa Magestade aceitar os sinceros offerecimentos de hum Vassallo fiel, e que muito se interessa na conservação da preciosa Vida de Vossa Magestade, para gloria e ventura de *Portugal*. Deos guarde a Vossa Magestade muitos annos. *Castello Branco*, 22 de Fevereiro de 1832. = *Luiz de Pinna Carvalho Freire Falcão*, Capitão Mór de *Castello Branco*.

§§

N. B. Cumpre advertir, que o artigo de *Londres* de 19 do corrente, que publicámos na Gazeta precedente, he extrahido da folha Ingleza *The Courier*, da mesma data.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 1 de Junho.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 41 m. da m. 1 Não Ingleza de tres baterias, ao Sul do Cabo da Roca: navega para Oeste. — 1 Escuna sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navega para o Sul.

6 h. 38 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel: navega para o Sul.

10 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Brigue-Escuna dito, ao Sul do Cabo da Roca: o Bergantim navega para o Norte.

Embarcação entrada em S. Julião.

6 h. 30 m. da m. 1 Galeota do Norte.

Embarcação sahida de S. Julião.

8 h. 39 m. da m. 1 Curveta de Guerra Ingleza.

Embarcação sahida de Belém.

8 h. 39 m. da m. 1 Brigue-Escuna Americano, para Bristol.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

6 h. 55 m. da m. 1 Brigue-Escuna Sardo, e 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Administração do Correio Geral.

Navio a sahir.

Junho 10. Para Angola, com escalla por Pernambuco, a Escuna Portugueza Despique.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o N.° 39 da *Defeza de Portugal*; este folheto vende-se por 40 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Segunda feira, 4 do corrente mez de Junho ao meio dia, na sala da Direcção do *Banco de Lisboa*, se ha de proceder á amortização de 50:000$000 de réis em Apolices do Emprestimo de 2:000:000$000 de réis, conforme a Carta de Lei de 15 de Outubro de 1832. *Banco de Lisboa*, 1 de Junho de 1832. = *Felix da Costa Pinto*, Vice-Secretario.

No dia 6 de Junho, pelas 11 horas da manhã, na praça da Villa de *Almada*, se hade arrematar huma fazenda, que se compõe de vinha, arvores de fructo e casas, no sitio do monte de *Caparica*, avaliada em 800$ rs., por execução que corre no Cartorio dos Orfãos.

O Conde da *Povoa* comprou a *João Antonio Gonçalves Cordozo*, e a sua mulher *Casemira Gertrudes Rita Mendes*, huma propriedade de casas, e suas pertenças, sita na rua nova da *Princeza* N.° 172 a 175 *inclusivè*: entrou com o producto da dita compra no Deposito Publico, com o protesto de reverter para o mesmo producto o encargo de 7:095$079 réis de torna com juro a *Gervasio Pires Ferreira*, e bem assim o encargo pela satisfação da quantia por que he credor *João Gonçalves Marques*, e todos e quaesquer outros a que a citada propriedade seja obrigada, e de se não levantar sem que corrão editos de trinta dias, que já requereo: juntou o respectivo conhecimento aos Autos de que he Escrivão *José Diogo Mouta Pereira de Sampayo*, onde qualquer pessoa que se julgar com direito á quantia depositada o poderá ir deduzir.

Arrenda-se huma casa nobre no *Cabeço de Bolla*, e têm accommodações de cocheira e cavalhariça.

Quem quizer tomar de trespasse ou arrendar huma loja na rua da *Prata* N.° 172 e 173, com muito boa armação para louça, ou para ferragens, com portas chapeadas de ferro, e com boas fechaduras, queira fallar com o administrador da mesma propriedade *Antonio José Vieira*, morador na mesma rua N.° 144, 1.° andar.

Madama *Olivier Botto* e Companhia, com armazem de modas e fazendas de *França*, na rua nova do *Almada*, N.° 28, junto ao *Pote das Almas*, annuncia, que além das muitas fazendas de moda de que sempre está muito bem provido o mesmo armazem, tem grande sortimento de chapéos de *Bristol*, imitando a palha d'*Italia*; e sêda ondeada de diversas côres, a qual vende em cortes; e igualmente enfeitados, a preço mui commodo.

Quem quizer arrendar a Commenda e Alcaidaria Mór da Villa do *Cano*, para ter principio no *S. João* deste anno, procure na rua *Augusta*, N.° 107, aonde se farão saber as condições.

Quem quizer comprar huma traquitana rica, com guarnições, coalheiras, e casquinha de prata; huma sege de molas quasi nova; e hum bom cavallo, falle com o correiro *Theotonio Rebello Nunes*, no principio da calçada da *Estrella*.

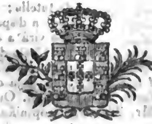
Theatro da Rua dos Condes. — Hoje 2, em Beneficio, representar-se-ha a Comedia *Christina e Julio*, ou *O Affecto Filial*; Dança o *Velho Fanatico*; e huma Farça.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 4 a 10 de Junho:

Pão de arratel na fórma da Lei	a	49 réis.
Em metal	a	43 réis.
Canada de Azeite	a	285 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 131.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 4 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

REAL ERARIO.

No dia 4 do corrente, se pagão na Thezouraria Geral dos Ordenados os mezes de Julho, Agosto, e Setembro do anno de 1830 das folhas seguintes: Consulado Geral, Administração do dito, e Casa da *India*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Margens do Danubio, 29 d'Abril.

Depois da sua chegada a *Vienna* tem o Principe de *Wrede* tido frequentes conferencias com o Conde de *Bellinghausen* de *Munich*; Presidente da Confederação Germanica; com o Enviado de *Wurtemberg*, e varios outros Deputados dos Estados d'*Allemanha*, em cuja correspondencia se nota maior actividade depois da presença do Principe. Ainda se não sabe nada de positivo sobre o fim da sua missão; o certo he que daqui partirá para *Munich*.

Chegárão ultimamente a *Vienna* dous agentes da seita *Sansimoniana*, que tiverão a audacia de sollicitar audiencia do Imperador. A Policia lhes intimou ordem *de passarem as fronteiras.* *(G. d'Augsburgo.)*

Vienna, 5 de Maio.

Por *Trieste* se soube, que o Governo do Conde *Agostinho Capo d'Istria* havia terminado. Os *Romeliotas* se havião apoderado de *Napoli*, e obrigado os seus inimigos a fugirem. O Conde *Agostinho* havia embarcado em hum vaso *Russiano* para *Corfú*, onde já havia chegado com os restos mortaes de seu irmão. As vistas da Conferencia de *Londres* ficárão frustradas por este acontecimento porque agora será mui difficil obrigar os *Gregos* a que acceitem hum Principe estrangeiro, por isso que o partido vencedor parece mais disposto a negociar com a *Porta* do que com as outras Potencias.

(G. de Madrid.)

PAIZES BAIXOS.

Bruxellas, 12 de Maio.

Podemos assegurar que no novo Protocolo com o N.º 60 de 11 do corrente, se convida ao Governo *Hollandez* a' pôr em liberdade a Mr. *Thorn*, cuja prizão a Conferencia pleamente desapprova; ao mesmo tempo convida aquelle Governo ao *Belga* a que tambem dê a liberdade a todos os que pertencêrão ao partido de *Tornaco*, cuja prizão igualmente desapprova; mas que a fim de tudo ficar perfeitamente sanado, diz que quizera vellos entrar pacificamente nos seus lares. *(G. de Madrid.)*

ITALIA.

Franteiras, 26 d'Abril.

Estão acabadas as desavenças entre a Corte de *Roma* e o Governo *Francez*. Trata-se agora d'estabelecer nos Estados *Romanos* medidas susceptiveis de affiançarem para o futuro a tranquillidade dos habitantes. A' testa destas medidas se acha a organisação de hum poder militar permanente. Vai-se instituir primeiramente huma Legião estrangeira, que será commandada pelo Conde *Salis*, Coronel *Suisso*, antigamente no serviço da *França*, em cuja Legião se receberão não só *Suissos*, mas tambem *Italianos* e *Allemães*; unicamente ficarão excluidos os *Francezes*. Logo que as tropas se acharem organizadas e em quarteis, o que se espera effectuar no espaço de seis semanas, se rogará ás Cortes de *Vienna* e *Paris*, que evacuem os Estados *Romanos* e se ultimarão as convenções estipuladas de huma e outra parte.

Os *Francezes* se devem julgar bem felizes em que tão barato lhes custa-se o sahirem de huma situação bem melindrosa; porquanto, ajuizando pelas disposições tomadas pelas Potencias, se as ultimas se não tivessem achado annuidas de tão pronunciados sentimentos de conciliação, poderia a *França* pagar bem caro a expedição emprehendida com tanta leviandade contra *Ancona*. A boa ordem, garbo, e disciplina das tropas *Austriacas* em *Ancona*, são, segundo testemunhas oculares, verdadeiramente dignas de attenção. Essas tropas são principalmente devedoras da sua instrucção ao Conde *Radetzki*, seu Commandante. Assegurão que nunca tiverão huma apparencia tão militar, e que estão animadas do melhor espirito. O serviço da artilheria nada deixa que desejar. Os *Austriacos* tem aperfeiçoado os seus foguetes á Congreve, adquirindo no seu uso huma exactidão até agora desconhecida. O Exercito do Rei de *Sardenha* tambem está bem organizado, e sobe a 30$000 homens. Ha fundamentos para acreditar, que no caso de huma guerra, a *Sardenha* tomará partido a favor de huma das grandes Potencias Continentaes. Com effeito segundo a sua posição geografica deve empregar toda a sua força contra as Provincias meridionaes da *França*. *(G. d'Augsburgo.)*

FRANÇA.

Paris, 18 de Maio.

Extrahimos o seguinte de hum artigo publicado na *Gazeta de França*, e escripto por Mr. *Colnet* relativamente ás cartas que deo á luz Mr. *Aquilles Murat*, ex-Principe Real das *Duas Sicilias*, e dirigidas a Mr. *Thibeaudeau*, Conde do defunto Imperio *Francez*.

»Já se publicárão quatro dessas cartas, que são dez em numero, mas poucas pessoas o sabem. Foi na época em que acabavamos de fazer a nossa revolução, em que os animos se achavão tão agitados, e em que tinhão tantos objectos de distracção, que circulárão as cartas do ex-Principe sem que de tal se desse fé; eis o que hoje lhes dá assim como ás outras que as acompanhão, o merecimento da novidade, e a este accresce outro, que tambem tem seu valor. Vivemos em hum paiz em que os homens gostão muito do que he singular. Ora, pergunto, não he acaso huma cousa bem singular ver Mr. *Murat*, que bem conhecemos, filho de hum dos Reis pela graça de *Napoleão*, vir prégar-nos a *igualdade* e ensinar-nos como he que devemos caminhar para chegarmos a *ser livres*?

»Mr. *Aquilles Murat* ainda he moço; e bem o provão as suas cartas; no entanto a sua vida já tem sido muito agitada. Segundo elle mesmo diz, a sorte o tem lançado em mui singulares posições. Quando se concluio a comedia em que seu pai representava o papel de Rei, tomou o partido de se retirar para os *Estados Unidos*; apenas desembarca, embrenha-se no matto, e vai rotear incultas terras. O ex-Principe Real das *Duas Sicilias* vem a ser a final agricultor *Americano*. Que queda! Assim dirão alguns, porém não Mr. *Aquilles Murat*, que convencido da instabilidade e do nada da grandeza humana, parece hoje estar della bem enfastiado.

»Pouco depois não sei que reves de fortuna lhe desfalcou sensivelmente o cofre da receita, e »tornou mui espinhosa a sua *situação financeira*»; occorre-lhe a idéa de se metter a Advogado sem com tudo negligenciar os cuidados da agricultura. Certo Jurisconsulto da visinhança largava a banca, e Mr. *Aquilles Murat* lhe compra a bibliotheca por huma jugada de bois. Durante o inverno lê parte dos livros de que ella constava, e logo na Primavera começa a advogar e ganha a primeira demanda. Era ella justa? Isso não sei eu. Occorre-me a resposta que deo hum dia certo Advogado a hum Juiz que lhe lançava em rosto o haver-se encarregado de hum processo injusto. »Tenho perdido tantas demandas justas na minha vida, que quiz ver se não poderia vencer huma rui demanda.»

»Mr. *Aquilles Murat* não conhece profissão mais agradavel do que a de Advogado. Todos os prazeres lhe parecem insipidos a par dos que ella lhe grangeia. De bom grado, diz elle, passaria a vida em hum Tribunal, ainda quando »me obrigassem a guardar silencio.» Não lhe he imposta similhante obrigação. Na qualidade de Advogado tem jus a fallar; e ajuizando pelas suas cartas, em que são frequentes as repetições, Mr. *Aquilles Murat*, assim como muitos dos seus collegas, não usa desse direito mui sobriamente. Estou bem certo de que as Orações de *Demosthenes* são mais eloquentes; mas as suas são muito mais extensas. Eis a compensação.

»Agricultor, e Advogado Mr. *Aquilles Murat* vivia contente com a sua sorte; eis que succede a revolução de Julho, e logo que recebe a noticia, que bellos sonhos não teve apezar d'estar acordado! Aos *Francezes*, dizia elle, se promette a *melhor das republicas*; contem com isso, como se a tivessem. Supprimir-se-ha toda a Policia politica; a eleição dos Deputados vai tocar ao povo, e não á aristocracia dos eleitores; as Camaras, Cidades, e Provincias já não estarão debaixo de tutella; vão ter o direito d'eleger os seus Magistrados, a disposição das suas rendas....... Quem sabe o que virá a acontecer?

»Cheio de agradaveis illusões quer Mr. *A. Murat* tornar a ver a *França*. Larga a cultura do campo, os livros, tudo, e já o vejo a bordo do navio em que vai passar á *França*. Outro motivo o trazia á *Europa*. A guerra na sua opinião era inevitavel, e como tivesse antigas contas que saldar com os Reis da Santa Alliança, entendeo ser a occasião demasiado propicia para della se não aproveitar. Vedar-se-hão acaso as fileiras do Exercito *Francez* ao filho de hum dos seus mais valentes Capitães? Não o suppunha Mr. *A. Murat*. Fórme-se idéa da sua surpresa quando soube, que apezar da revolução de Julho e da melhor das republicas, para sempre lhe era vedada a entrada em *França*! Cruelmente frustrado no seu projecto corre á *Belgica*, e alli hum Principe, *não desses*, diz elle, *que se assustão com a sombra*, estende a mão ao joven expatriado, e lhe dá o Commando de hum dos mais guapos Regimentos. Mas quando começará a guerra? O bellicoso *Aquilles* a espera impaciente. Em alta voz a chama, mas ella não vem, e como prefere plantar e advogar ao servir em tempo de paz, toma o partido de embarcar de novo para a *America*, tendo sido primeiro, segundo elle confessa, bem *maltratado* pelos Embaixadores das Potencias Estrangeiras; mas lá virá occasião de ter isso em lembrança; he conta nova que algum dia saldará com essas Potencias. Parte sem lhes dizer adeos.

»A revolução de Julho póde-se jactar de haver pregado bom logro a muita gente, começando pelos seus authores; mas eu não conheço ninguem a quem ella mais illudisse do que a Mr. *Aquilles Murat*. Convenhamos em que nella fundava demasiada esperança. Desejava elle a *republica* perguntarão? Não era isso exactamente, mas hum não sei que tão similhante á republica, que muito facil fôra entender que erão huma e a mesma cousa: o *Governo de si mesmo*. Entendia que para conseguir isso o caminho da *republica era o mais curto*. Nós já a tivemos e se bem me lembro, *nos custou bem caro.*»

Lemos na *Gazeta de Baviera* de 3 do corrente:

»Neste momento se nos annuncia, que o Rei de *Baviera* chegara a *Ischia*, termo da sua viagem. S. M. demorou-se hum dia em *Roma*, e outro em *Napoles*. Na ultima Cidade visitou S. A. R. o Duque *Maximiliano* de *Baviera* e S. A. R. a Duqueza; depois do que o Rei acompanhado pelo seu Augusto filho se dirigio ao lugar do embarque. Aquelle Monarca tem gozado a melhor saude durante a sua viagem, assim como depois da sua chegada a *Ischia*.» *(G. de França.)*

Lisboa, 3 de Junho.

Senhor: — O Clero, Nobreza, e Povo da Villa e termo de *S. João da Pesqueira* tem a honra de levar á Augusta Presença de Vossa Magestade, as seguintes respeitosas considerações: Que havendo-lhes constado, que o Senhor *D. Pedro*, Imperador do *Brasil*, acaba de chegar á *Europa*, depois de abdicado em seu Filho a Corôa daquelle Imperio, o dito Clero, Nobreza, e Povo justamente receia, que da vinda daquelle Soberano ao antigo Continente se possa tomar pretexto, para intentar-se perturbar a legitima ordem de cousas do Governo, e successão estabelecida neste Reino, segundo as suas Leis Fundamentaes, declaradas, e confirmadas pelas legitimas Côrtes de 1828. A experiencia lhes mostra, que desgraçadamente o mesmo Principe ha sido repetidas vezes illudido, a ponto de deixar-se fazer instrumento dos planos da revolução universal, que trabu-

lha por espalhar a anarquia em todos os Paizes, para nelles executar a seu sabor os projectos das mais freneticas theorias, e como esta revolução tenha tanto a peito atacar o Throno de Vossa Magestade, he natural que faça todos os seus esforços em se ajudar com a cooperação do Imperador, para inquietar estes Reinos. Nesta occasião pois em que os verdadeiros sentimentos, vontade, e decisão do Povo *Portuguez* devem constar o mais confirmado, e reiteradamente possivel a todo o Mundo, para que cavilosamente se não possa allegar em favor de injustas pretenções qualquer equivoco nos mesmos sentimentos da Nação, a Camara da Villa e Termo de *S. João da Pesqueira*, exprimindo os desejos dos habitantes de todo o seu Districto, que representa, vem protestar iterativamente na Presença de Vossa Magestade, da Nação, e de todo o Mundo contra quaesquer pretenções, que seja quem fôr intente sustentar, prejudicando os direitos independentes desta Nação, e as legaes decisões della, em favor dos de Vossa Magestade, contidos na letra e espirito do Assento das Côrtes dos Tres Estados em data de 11 de Julho de 1828. Os Povos que a dita Camara representa protestão outro sim combater com todos os seus meios, e forças taes pretenções, e de todo o coração põem á disposição do Governo de Vossa Magestade suas pessoas, bens, e faculdades, sem a minima reserva, para o sobredito fim da defeza da independencia Nacional, e sustentação das legitimas decisões das Côrtes representantes de toda a Nação *Portugueza*. A Camara pede, como Graça, a Vossa Magestade, Se Digne mandar publicar na Gazeta do Governo esta leal expressão dos sentimentos dos Povos deste Districto, que ella sabe serem unanimes com os de todos os verdadeiros *Portuguezes*. Deos guarde a Vossa Magestade por dilatados annos. *S. João da Pesqueira* em Camara, aos 14 dias do mez de Agosto de 1831. E eu Francisco Corrêa da Silva, Escrivão dos Orfãos que o escrevi por não haver o da Camara; Juiz de Fora, José Guilherme Pereira Coutinho de Vilhena; o Vereador, Manoel Azevedo; o Vereador, José Pinto de Mesquita Gouvêa; o Vereador, Antonio do Amaral; o Procurador, José Bernardo da Fonseca; o Abbade da Real Igreja de S. Thiago, Manoel Cardozo de Oliveira; o Encommendado de S. Paio, Manoel Caetano de Sequeira Veiga; o Encommendado de S. João, José Cardozo Ferreira; o Padre José Joaquim do Amaral; Fr. José Mendes de Oliveira, Ministro do Convento de S. Francisco da 3.ª Ordem; Fr. Paulo de Santa Maria Rebello; Fr. Manoel de Jesus Maria José Aires; Fr. Bento de Jesus Leite; Fr. Victorino de Santa Rita; Fr. Antonio de Santa Rosa; Fr. Antonio de Nossa Senhora da Piedade; o Parroco de Nagozelo o Padre João Bernardo Pereira; o Encommendado de Villarouco Padre José de Almeida; o Padre Francisco de Carvalho Mattos; o Padre Francisco Manoel Lopes Monteiro; o Abbade de Villarouco, Bernardo Lopes Monteiro; D. Gaspar de Sousa Donnas Botto e Almeida; Padre Antonio de Sousa Ribeiro; Manoel Paes de Sande de Castro; Francisco de Sousa Donnas Botto; Antonio Cardozo Corte Real e Serpa, Coronel do Regimento de Milicias de Trancozo; Francisco Xavier de Almeida Sá e Menezes; Manoel Antonio e Menezes; Manoel Antonio Ribeiro de Sousa Azevedo, Capitão de Ordenanças; João Alberto de Sousa Ribeiro, Capitão de Voluntarios Realistas de Trancozo; Manoel Coutinho Azevedo Pacheco e Sousa, Tenente aggregado ao Regimento de Milicias de Trancozo; José Manoel de Carvalho Mattos, Alferes de Ordenanças, Commandante da 4.ª Companhia; Miguel Antonio Pacheco Coutinho e Sousa; o Cirurgião do Partido de Villarouco, Antonio Xavier de Almeida; José Henriques da Silva; José Bernardo de Almeida; Bernardo Antonio Ferreira; João Manoel da Fonseca Claro; João Feliciano de Carvalho; Francisco Manoel da Fonseca Aranda; Bernardo Antonio de Magalhães; Manoel Rodrigues Ferreira; José Maria de Freitas; João Manoel Monteiro; Francisco Veiga; Manoel Gomes Fuseco; Bernardo José Raymundo; João Bernardo Ferreira; José da Cunha; Antonio Joaquim Pereira; Antonio José da Fonseca; Manoel da Costa Moura; Francisco Manoel Pereira; Manoel Antonio Ribeiro; Antonio Nunes; Antonio Joaquim Pereira; José dos Santos Machado; Antonio Joaquim Pereira da Cruz; Francisco Manoel Corrêa; Antonio Joaquim Rebello; José Antonio da Costa; o Escrivão, Manoel Antonio Moreira; Antonio Pereira; Belchior Rodrigues Machado; Luiz Antonio da Veiga; Antonio Veiga; Luiz Antonio Pereira; Antonio Gonçalves Brònne; Francisco Corrêa de Azevedo; Antonio Manoel Corrêa; Manoel Antonio do Gouvêa; José Fernandes Pelobio; Luiz Nunes; Antonio José Soeiro; José Veiga; José Joaquim da Silva; José Bento de Azevedo; Faustino Moraes; Luiz Antonio da Fonseca e Sousa; Francisco Manoel de Almeida; Miguel Antonio Madeira; Antonio Custodio Pereira.

Commissão da Saude Publica.

Tendo-Se Dignado ElRei Nosso Senhor Mandar remetter á Commissão da Saude Publica, com Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, na data de hoje, a copia da participação Official que Lord *Palmerston* dirigio ao Consul Geral de *Portugal* em *Londres*, em 18 do corrente, referindo a cessação da Epidemia da Cólera naquella Cidade, e declarando, que se tinhão dado instrucções para se passarem Cartas de Saude limpas, cuja participação enviou tambem o Encarregado do Consulado Geral Britannico nesta Côrte: e constando igualmente, que a mesma Epidemia se havia manifestado em *Cork* e *Dublin* na *Irlanda*, e que progredia com vehemencia no Norte da *França*, tendo já occorrido grande numero de casos em *Nantes*, *Havre de Grace*, e *Calais*, sendo indispensavel em taes circumstancias por huma parte modificar as medidas ora em vigor, e pela outra tornallas mais restrictas, com estes fundamentos a mesma Commissão Ordena:

1.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes de *Londres*, sejão unicamente admittidos no Porto de *Lisboa*, e sugeitos á quarentena de vinte e hum dias, vindo em lastro, ou com generos insusceptiveis, porém se a carga fôr de generos susceptiveis a quarentena será augmentada a vinte cinco dias, em quanto não decorrer hum sufficiente periodo, que desvaneça completamente o receio da renovação da Epidemia da Cólera.

2.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos, procedentes dos Portos de *Inglaterra*, e do Norte da *Escossia*, des de *Montrose* até ao Cabo d'*Oxford* exclusivamente, sejão admittidas no Porto de *Lisboa*, debaixo da quarentena de doze dias, vindo em lastro, ou com generos insusceptiveis, porém se a carga fôr de generos susceptiveis a quarentena será augmentada a quinze dias.

3.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes dos Portos de *Cork* e *Dublin* na *Irlanda*, não sejão admittidas em Porto algum deste Reino, seja qual for a sua carga, e ainda vindo em lastro.

4.° Que as procedencias dos mais Portos da *Irlanda*, sejão unicamente admittidas no Porto de *Lisboa*, debaixo da quarentena de doze dias, sendo a carga insusceptivel, porém se for de generos susceptiveis a quarentena será augmentada a dezasete dias.

5.° Que as procedencias dos mais portos do Reino Unido da *Grã-Bretanha* não especificados nos antedentes artigos, sejão admittidas em todos os Portos do Reino, debaixo da quarentena de 8 dias vindo em lastro,

ou com generos insusceptiveis, porém se a carga fôr de generos susceptiveis a quarentena será augmentada a doze dias, exceptuando porém as que vierem de *Glasgow* ou de *Liverpool*, que só serão admittidas no Porto de *Lisboa*, para se regularem as respectivas quarentenas, segundo as noticias que ultimamente se tiverem recebido, por isso que estes Portos offerecem maior grão de suspeita.

6.° Que as Embarcações, Pessoas, e Effeitos procedentes de *Nantes*, *Havre de Graça*, *Calais*, e suas respectivas immediações, não sejão admittidas em Porto algum deste Reino, seja qual fôr a sua carga, e ainda vindo em lastro.

7.° Que as procedencias dos mais Portos de *França* sejão reguladas pelos artigos 3.° e 4.° da Circular de 15 do corrente.

8.° Que subsista em seu pleno vigor o Edital de 28 de Fevereiro ultimo, des de o artigo 7.° *inclusivè* até ao artigo 17, considerando-se unicamente modificados os seis primeiros artigos, pela presente Circular.

9.° Que logo que conste que o Lazareto da Cidade do *Porto* está em circumstancias de desempenhar o competente Serviço com a preciza regularidade, serão alli admittidas á descarga as procedencias dos Portos, que se julgarem adequadas, segundo o grão de suspeita que offerecerem. Deos guarde a V. *Lisboa* 30 de Maio de 1832. = Dr. *Joaquim Xavier da Silva.* = Senhor Guarda-Mór da Saude do Porto de.....



Telegrafo. — Serviço da Barra. — 2 de Junho.

Embarcações entradas em Belém.

2 h. 40 m. da t. 1 Não Ingleza, e 1 Escuna Portugueza, Olinda, de Pernambuco, 38 dias, mala.

Embarcação sahida do S. Julião.

4 h. 2 m. da t. 1 Charrua Portugueza.

Embarcação sahida de Belém.

4 h. 2 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Plymouth.

Idem, 3.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 45 m. da m. 1 Escuna, e 1 Cahique sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

8 h. 10 m. da m. 2 Escunas sem bandeira, e 2 Cahiques dito, a Oeste do Cabo do Espichel.

Embarcações entradas em Belém.

4 h. 2 m. da t. 1 Não Ingleza, e 1 Escuna de Guerra.

Embarcação sahida de Belém.

7 h. 15 m. da t. 1 Escuna Ingleza, para Liverpool.

Embarcação sahida de S. Julião.

9 h. 41 m. da m. 1 Paquete Inglez.

N. B. As Embarcações que estavão fundeadas em Cascaes fizerão-se á vela e navegão para o Norte.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz huma obra em *Francez*, intitulada: *Memoire sur les événemens de Portugal depuis 1823 jusqu'en 1832*; nella revela o seu author particularidades extremamente curiosas sobre a morte d'ElRei o Senhor *D. João VI.*, e sobre todos os factos que a precedêrão e seguírão; patenteia da maneira a mais clara as tramas dos revolucionarios contra Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel I.* Nosso Senhor; estabelece na ultima evidencia os direitos de Sua Magestade, direitos tão solemnemente reconhecidos em 1828 pela leal Nação *Portugueza.* Debaixo do titulo de *Notes et pièces justificatives*, accrescenta o editor, se reunem as provas de tudo quanto se avança na dita memoria; se passão em revista, com a mais escrupulosa exactidão todos os argumentos dos partidarios da legitimidade *Brazileira*, e se refutão com tanta clareza como energia: esta obra he de huma natureza propria a confirmar os bons *Portuguezes* no seu enthusiasmo, e reunir á Sagrada Causa de Sua Magestade, que he a da Nação, todos aquelles a quem capciosos argumentos ou promessas illusorias poderão seduzir, mas que não estão inteiramente lançados no fanatismo revolucionario. Vende-se unicamente na loja de *João Henriques*, rua *Augusta*, N.° 1; preço 400 rs.

Annuncios.

As Religiosas do Real Mosteiro de *Odivellas* pretendem aforar o seu pinhal no sitio d'*Amora*: quem quizer tratar deste negocio, póde fallar com o seu administrador junto ao mesmo Real Mosteiro.

Achando-se vago o partido de Medicina da Villa de *Oeiras*, faz publico a Camara da dita Villa, que o mesmo se acha a concurso; todo aquelle que pretender ser nelle provido, póde apresentar o seu requerimento dentro de trinta dias contados da data deste, e declara a mesma Camara, que o partido he de 300$000 réis, pulso livre. *Oeiras*, em Camara, 30 de Maio de 1832.

Quem quizer proceder na arrematação dos generos para o rancho do 2.° Batalhão do Regimento de Caçadores da *Beira Baixa*, comparecerá na Secretaria do dito Batalhão, no Quartel de *Guarda Corpus em Belém*, no dia 6 do corrente Junho ás onze horas da manhã.

Catharina de Senna vendeo a sua casa sita na rua de *S. Boaventura*, N.° 60, e pretende mostrar ao comprador que está livre e desembaraçada, para o que estão os Edictos de trinta dias a correr no Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade, *Moula*: quem tiver direito de opposição a este contrato póde ir deduzir esse direito no Cartorio do dito Escrivão dentro do referido tempo.

Na tarde do dia 8 do corrente se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 210$000 réis, humas casas abarracadas, com suas pertenças, na rua da *Conceição* ao *Passeio* N.° 49 e 50: he Escrivão da arrematação *Couto.*

André Manoel Moraes Sarmento faz saber, que na tarde do dia 15 do corrente, se hão de arrematar na Praça do Deposito Geral, com abatimento da quinta parte de seus valores, huma terra de sementeira com algumas arvores e vinha, no sitio do *Senhor Roubado*, pegada com a quinta da ponte de *Odivellas*, Freguezia de *S. João Baptista do Lumiar*, avaliada em 480$000 réis: duas courellas no sitio das *Barrozas*, Freguezia da *Ameixoeira*, avaliadas, huma em 400$000 réis, e outra em 240$000 réis, as quaes se arrematão todas ou qualquer dellas com o dito abatimento, por execução que se faz aos herdeiros de *Antonio José Duarte*: he Escrivão da arrematação *Couto.*

O Mestre ferrador da rua da *Figueira* a *S. Carlos*, diz quem vende hum bom cavallo, que trabalha de carrinho.

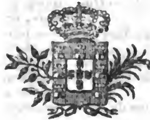
Na rua de *S. Bernardo* N.° 23, ás *Terras do Cabeça*, ha para vender huma carroagem.

Na rua da *Emenda* N.° 2, vende-se hum bom cavallo castanho de optimo serviço.

Na Gaz. precedente, pag. 4.ª, col. 2.ª, lin. 6.ª, em lugar de Outubro de 1832, deve ler-se de 1823.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 132. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 5 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sendo presente a ElRei Nosso Senhor o Officio, que V. S.ª me dirigio com o N.º 130, de 24 de Maio proximo passado, incluindo o do Juiz de Fóra de *Avis*, Francisco Rodrigues Malheiros Trancozo Souto Maior, participando que os Lavradores e Proprietarios da Aldêa da *Casa Branca*, districto da sua jurisdicção, e que constão da relação que acompanhou o dito Officio, acabão de offerecer de donativo em beneficio do Estado, duas mil arrobas de lenha, que por elle lhe forão collectadas a requisição do Cazerneiro dos Quarteis da Praça de *Estremoz*, para fornecimento da Tropa estacionada na dita Praça; Manda declarar a V. S.ª para o fazer constar aos offerentes, que Houve por bem Acceitar o referido donativo, e que se tornão dignos de louvor pelos sentimentos, que por este modo manifestão os offerentes a bem das urgencias do Estado. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Samora Corréa*, em o 1.º de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Francisco Antonio Raposo*.

Relação dos Individuos que fizerão offerecimento de que trata o Aviso supra:

Nomes.	*Carradas.*	*Arrobas.*
João Nepomuceno dos Reis	4	56
Pedro Coelho	6	114
José Coelho	3	60
José Joaquim Prates	2	30
Bernardino Barreto	4	68
José Rosado Buxo	3	68
José Fortio	3	47
Joaquim Simão	3	44
José Alva	3	46
Francisco José	3	48
Antonio Cruz	4	66
Antonio Rosado Buxo	3	70
Antonio José Bom	3	60
Simão Varella	8	130
Manoel João da Costa	8	140
Antonio João	4	60
Domingos Rodrigues	5	90
Simão Francisco	3	49
Domingos Martins	3	46
Fabricio Rato	3	48
Luiz Rato	1	16
D. Margarida Rosa Gouvêa	10	189
João Caeiro	5	100

Sendo presente a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, toda a correspondencia, que V. m.ce me tem dirigido ácerca do donativo, que fazem abem do Estado *Joaquim Ribeiro Serra*, *João Baptista Ribeiro*, *Ignacio Ribeiro Serra*, *José Ricardo Ferreira* e *Joaquim José Tavares*, todos dessa Villa de *Peniche*, e a viuva de *Justino José da Silva*, da Villa da *Ericeira*, de vinte e seis peças d'Artilheria de ferro, que a todos pertencem pela arrematação que d'ellas fizerão por occasião do naufragio de huma Embarcação de Guerra *Franceza*, das quaes, cinco ainda existem no lugar aonde succedeo o naufragio, e vinte e huma no sitio da *Assenta* proximo ao *Porto Novo*, Termo de *Torres Vedras*, para onde as fizerão conduzir: Manda O Mesmo Augusto Senhor partecipar a V. m.ce, que Ha por bem acceitar aquelle donativo, do qual tem Ordenado á Real Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito, que faça tomar conta; e Determina que no Seu Real Nome V. m.ce louve os offerentes como merecem, pelo testemunho, que por similhante modo dão dos fieis sentimentos, que os anima a bem da defeza do Estado, para a qual nenhum verdadeiro *Portuguez* deixa de concorrer quando he precizo segundo o permittem as suas circumstancias. Deos guarde a V. m.ce *Samora Corréa*, em o 1.º de Junho de mil oitocentos e trinta e dous. = Senhor *José Joaquim Mendes da Cunha*, Juiz de Fóra de *Peniche*. = Conde de *S. Lourenço*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 21 *de Maio.*

Regeição por S. M. da Representação concordada no ajuntamento de *Brandon-Hill* em *Bristol*.

(Extracto do Mercurio de Bristol.)

O Rei julgou conveniente recuzar o receber a representação votada no ultimo ajuntamento da *União geral de Bristol, e dos seus concidadãos*. A carta de *Sir H. Taylor* expõe, que tendo S. M. lido huma carta assignada por *Guilherme Herapath*, (dirigida ao Duque de *Sussex*) se dignou mandar regeitar a Representação, visto que pelo theor da carta de *Guilherme Herapath*, se via que o ajuntamento não fora devidamente constituido.

A seguinte he copia da carta de Mr. *Herapath* ao Duque de *Sussex*, e da resposta de S. A. R.

» *Bristol*, 11 *de Maio.*

» A S. A. R. etc.

» Em hum ajuntamento de mais de 10 cidadãos de *Bristol*, reunido hontem, se votou huma resolução do theor seguinte:

» = Que se haja de pedir a S. A. R. o Duque de *Sussex*, patriotico irmão de S. M., que apresente a seguinte representação assignada pelo Presidente, da parte do Ajuntamento, a Sua Real Magestade. = »

» Remetto inclusa huma copia da Representação, e pelo mesmo correio a mesma Representação, e se a sollicitação ou supplica de hum individuo tão humilde como eu pode aproveitar alguma cousa, rogaria do modo mais urgente que posso, ou que permitte a etiqueta, que V. A. R. não só a apresente, mas inste com S. M. sobre a necessidade da immediata re-admissão dos Ministros e de huma nomeação de Pares. Talvez isto pareça ousadia a V. A. R, mas espero, que em hum momento de tanto perigo como este me será perdoada. Tenho sincero desejo de conservar as instituições do meu paiz, quando se tiverem removido os abusos que se tem introduzido, e deste desejo nasce a minha supplica a V. A. R. Tenho tido mui vasta experiencia entre homens de todas as classes, e os tenho vigiado de perto, e estou certo de que outro qualquer procedimento da parte de S. M. conduzirá a final a huma revolução da natureza mais terrivel.

» Tenho a honra de me assignar, com o maior respeito, de V. A. R. o mais obediente e humilde creado,

» *Guilherme Herapath.* »

» Senhor. Annuindo aos desejos expressados na vossa carta datada a 11 do corrente, que me foi dirigida, não perdi tempo em remetter a petição de hum numeroso ajuntamento de cidadãos de *Bristol* e das suas immediações a Sir *Herbert Taylor*, para ser apresentada a S. M. A seguinte he copia da resposta que recebi de Sir *Herbert Taylor*, na tarde de hontem:

» Senhor. Tive a honra de receber a carta de V. A. R. e da inclusa na tarde de hontem, e aproveitei a primeira occasição de as apresentar a S. M. Tendo S. M. lido a copia da carta assignada por *Guilherme Herapath* dirigida a V. A. R. se dignou determinar-me houvesse de remetter a representação que a acompanhava, e de participar a V. A. R. que S. M. não a pode receber, visto que se não vê pelo conteúdo da carta de *Guilherme Herapath*, que o ajuntamento de que se remetteo era devidamente constituido.

(Assignado) » *Herbert Taylor.*

» Sou com consideração, Senhor,

» Vosso etc.

» *Augusto Frederico.*

» Palacio de *Kensington*, 14 de Maio de 1832. »

(Globe.)

Extracto do discurso que o Duque de *Willington* pronunciou na sessão de 17 do corrente na Camara dos Lords:

» Mylords: Sendo esta a primeira vez que tenho occasião de fallar a VV. SS. depois que fui encarregado por S. M. de huma commissão importante, entendo que vós, Mylords, desejareis que aproveite este occasião para explicar a parte que tive nas transacções em que fui occupado. (Attendão.) Mas tendo-me visto exposto a erradas intrepretações, a grosseiras calumnias, e a injusta malevolencia, não só da parte daquelles cuja calumnia não merece a minha attenção, mas da parte de pessoas de representação elevada e de respeitavel caracter, confesso que estou igualmente desejoso de aproveitar a primeira occasião que se me offerece para ponderar circumstanciadamente a VV. SS. a natureza dessas transacções. (Attendão.) Vós todos vos lembrareis, Mylords, de que no decurso da semana, creio que na Quarta feira ultima, vos partecipiou hum dos Ministros de S. M. que em consequencia de elle juntamente com os seus Collegas haver offerecido á Coroa o seu parecer sobre hum importante assumpto, parecer que S. M. não se dignára adoptar, havião julgado que se devião demittir dos cargos que tinhão, e cuja demissão S. M. acceitou. S. M., Mylords, no dia em que os seus Ministros o deixárão inteiramente só (Attendão! Attendão!) se dignou benignamente mandar chamar hum meu nobre amigo, hum Nobre Lord que havia longo tempo estado no serviço e gozado a confiança da Coroa; S. M. lhe fez a honra de lhe perguntar se o Nobre Lord conhecia alguns meios, e se os houvesse quaes erão, de formar huma Administração sobre o principio de effectuar huma extensa reforma da representação do povo. (Attendão!) Ve-se pela natureza dessa ordem, que S. M. se achava sem communicação com aquelles, que estavão qualificados para lhe darem informação, e que fôra mui imperfeitamente aconselhado sobre o estado e sobre o sentir do paiz. (Attendão! Attendão!) Tendo o meu nobre amigo obtido a permissão de S. M. para se aconselhar com outros sobre a materia, tratou comigo, e de hum modo confidencial me partecipou a situação de S. M., e conhecendo que eu talvez estivesse tão falto da informação preciza como S. M. logo recorri aos meios para conhecer a disposição daquelles que eu julgava mais capazes de servirem a nação e de sustentarem a Coroa em tão particular urgencia, e feita a averiguação achei, que grande numero de pessoas não repugnavão a darem o seu apoio a hum Governo formado sobre os principios, que eu julgasse solidos e legaes. (Attendão!) Nestas circumstancias, Mylords, apresenteime a S. M. Sabbado, e nesse dia humildemente offereci a S. M. o meu parecer de não nomear novamente os Ministros, que se havião demittido, mas de procurar huma Administração em outra parte. (Attendão.) Procedendo assim, Mylords, não levei em vista nenhum objecto de ambição para mim mesmo (Attendão!) mas julguei dever assegurar a S. M., o que fiz pelo desejo de tornar mais accessivel o auxilio de outras pessoas na situação extraordinaria do paiz, que eu desejava prestar a S. M. toda a coadjuvação que podesse, quer no Ministerio (Attendão!) quer fóra delle para que S. M. podesse resistir ao parecer que se lhe déra a fim de nomear Pares. (Attendão! Attendão!) Estes forão, Mylords, os primeiros passos da transacção; e se jámais houve exemplo preclaro da conduta e sinceridade do Rei; de haver qualquer membro da vossa Camara, chamado a ajudar a Coroa, procedido honradamente e sem malicia; de se haver tomado o maior cuidado para evitar tudo quanto se parecesse com a intriga; e de se não ter feito nenhuma tentativa para conseguir emprego, esse exemplo Mylords se achará na circumstancia individual que temos presente. (Attendão!) Digo isto a bem do meu Nobre amigo, e em meu proprio abono tambem, pois quando passei a aconselhar a Coroa sobre o procedimento que julvava seguro e judicioso que ella seguisse, não tinha eu objecto algum de pessoal ambição apezar de se haver affirmado o contrario.

» O Ministerio achou no decurso da ultima sessão, que huma grande maioria desta Camara era opposta aos principios do bill então apresentado á Camara. Qual he o procedimento ordinario, que hum Ministro da Corôa deve adoptar quando a Camara regeita a sua proposta? O procedimento ordinario he retirar a medida de todo, ou alteralla de modo, que a torne conforme ao paladar da Camara do Parlamento, que a regeitara, ou á corporação de pessoas que se lhe oppozerão. (Attendão!) Mas o que he que faz o Ministro neste caso? Diz-vos que ha de apresentar huma medida tão efficaz como a que fora regeitada; e com addi-

to o nobre Conde apresenta hum Bill, que eu hei de provar, como se tem repetidamente provado, ser mais forte em principio, e mais nocivo do que outra qualquer medida que jámais se tem apresentado sobre a materia, e a final vos diz o Ministro, que esse Bill nocivo e perigoso se deverá fazer passar á força na Camara por meio de huma nomeação de Pares. (Attendão!) Ora Mylords, não he necessario que eu vos declare, que huma nomeação de Pares sufficiente para vencer este Bill compulsoriamente nesta Camara, he subversiva dos seus direitos, e contraria aos principios e pratica das nossas instituições. (Attendão! Attendão!) Basta unicamente ponderar-vos qual he a proposta para vos mostrar, que he hum modo de proceder illegal e anti-constitucional. (Attendão! Attendão!); e que se em qualquer occasião for tentada com impunidade por hum Ministro frustrado em seus planos, não haverá segurança para as instituições do paiz, e que esta Camara, este ramo importante da Legislatura, deixara d'existir. (Applauso.) Convem por ventura, Mylords, que a independencia desta Camara dependa para o futuro de que alguns homens tenhão bastante ousadia para aconselhar o Soberano a nomear grande numero de Pares para decidirem questões a que vós, Mylords, não vos podeis sugeitar com honra e consciencia? (Attendão!) O mesmo acto, e até o ameaço de recorrer a elle, he quasi tão máo como he o mesmo acto; atalha de hum golpe os assumptos das vossas deliberações, e vos priva de toda a utilidade como ramo da Legislatura authorizados para deliberar e decidir. (Attendão!) Que hum numero de Pares de cincoenta a cem, se introduza nesta Camara porque o Ministro acha que as suas medidas são aliás impraticaveis, he hum procedimento a que vós, Mylords, vos não podeis submetter tranquillamente; e foi para salvar o Soberano da indignidade de se lhe impôr similhante medida, que lhe dei o meu parecer. (Attendão!) Quando ouço dizer publicamente, que se ha de recorrer a similhante meio, digo Mylords, que somos chamados a nos proteger a nós mesmos, e que somos obrigados a olhar com a mesma cautella para o andamento do assumpto como se a mesma medida de que temos boa razão para nos queixarmos já se houvesse effectuado.

» Passo agora á transacção em que tive parte. Cumpre notar que deve ficar entendido, que fosse quem fosse que formasse o Ministerio, devia ser hum Ministerio que tomasse sobre si o effeituar huma reforma efficaz, e ampla. Sirvo-me das proprias expressões de S. M. (Attendão!) Porém sabeis que eu sempre fui d'opinião, que a medida da reforma era desnecessaria, e que provavelmente seria perniciosa para a nação. (Attendão.) Na ultima vez em que tive a honra de vos fallar em Commissão disse, que tencionava emendar o Bill; ponderei que queria effectuar isto candida e honradamente, mas declarei ao mesmo tempo, que não era provavel que disso resultasse nenhum bem; que a medida, modificada fosse de que modo fosse não permittiria, que se podesse seguramente governar a nação nas perigosas e criticas circumstancias a que deve estar sugeito todo o paiz collocado na nossa situação. (Attendão.) Esta foi a minha opinião desde o principio, e ainda o he agora. Mas esta não he a questão. Cumprio-me quando fui chamado, ajudar S. M. a resistir a huma medida que iria subverter hum ramo da legislatura; medida pela qual os seus Ministros poderião vencer o Bill sem mudança ou modificação. Não tive outra escolha neste negocio além de adoptar parte do Bill, de limitar as disposições delle á parte que esta Camara quizesse adoptar, e de o remetter á outra Camara com a esperança de que sobre este objecto podesse haver algum ajuste. Não digo que a minha opinião havia mudado sobre a materia, pois estou tão firmemente persuadido como antes, de que a adopção do Bill tal qual se acha, ou a nomeação de Pares para o vencer, accelleraria a ruina da nação, e a destruição desta Camara. (Attendão!) Em taes circumstancias consinti, Mylords, em ajudar S. M. a formar novo Ministerio. Sei, que alguns entendem, que eu teria procedido com maior prudencia se tivesse attendido mais a circumstancias anteriores, e houvesse recusado ajudar a S. M. Não pretendo detrahir do merecimento dos que terião procedido desse modo. Sinto differir de opinião com alguns dos meus muito honrados amigos com quem tenho cordealmente cooperado por varios annos, e de quem espero que esta momentanea separação não dê lugar a nenhuma desavença permanente; a situação em que eu estava era differente da em que elles se achavão, e em que não erão chamados a seguir o procedimento que adoptei. Conheço que se eu fora capaz de repugnar a servir S. M.; se fora capaz de dizer *Não* ás suas determinações; se fora capaz de responder: Não posso ajudar S. M. a dirigir os negocios da nação por que emitti opiniões tão decididas contra a Refórma Parlamentar; declaro que se tal dissesse julgo, que de pejo não teria animo de mostrar o rosto; (Attendão! Attendão!) *de pejo de ter abandonado o meu Soberano nas arduas circumstancias em que se via collocado!* (Attendão! Attendão!)

» Talvez infelizmente siga differente parecer de VV. SS. quanto a este meu procedimento, porém não posso sintir os passos que dei; se procedi erradamente sinto que houvesse erro; porém não podia abandonar S. M. nas lastimosas circumstancias em que me fez a honra de me consultar. (Attendão!)

» Não deterei a Camara com a ennumeração das causas, que derão lugar a que falhasse a negociação. Podiamos nós por ventura esperar quando S. M. pronunciou o seu discurso do Throno, que por huma nomeação de Pares (que não podião ser menos de 100) se destruissem os direitos desta Camara, e o poder que ella tem de deliberar e decidir? (Applauso.) Se alguem então o vaticinasse seria julgado como homem, que sonhava cousas impraticaveis. Eu mesmo quando ouvi dizer, que a medida se devia vencer por meio de huma nomeação de Pares julguei a noticia falsa: por que não podia entender, que nenhum Ministro a tal se abalançasse. (Attendão.) Appello para as pessoas que me escutão e a quem então fallei na materia se eu não duvidava, que os Ministros de S. M. tão levianamente interviessem no natural e justo exercicio da prerogativa da Corоa. O natural e justo exercicio dessa prerogativa não consente, que os Ministros venção medidas nocivas de tal modo. (Applauso.) Julgo pois que VV. SS. se persuadirão de que em tal situação devia ajudar S. M. a resistir a similhante parecer; mas quando vi, que em consequencia da discussão que teve lugar na outra Camara, Segunda feira, que era a opinião de muitos que se nomearião Pares; quando vi a impossibilidade de organizar hum Ministerio d'entre aquella Camara capaz d'assegurar a confiança do paiz, apresentei-me a S. M. e lhe partecipei, que não podia preencher o encargo com que me havia honrado. »

O Nobre Duque terminou o seu discurso com grande applauso da parte da opposição. *(M. Herald.)*

FRANÇA.

Paris, 16 de Maio.

O Governo recebeo participações Officiaes de *Marselha* e de *Toulon* em data de 10 de Maio.

Nessas participações se diz, que o barco *Nadador* havia conduzido naquella manhã mesmo ao porto de *Marselha* os quatro passageiros, que havião ficado a bordo do *Carlos Alberto*, e que estes erão: MM. de *S. Priest*, *Adolfo Bourmont* (filho), *Adriano de Kergolay*, e *Salo*, ex-Official da Guarda Real, os quaes se havião entregue immediatamente á disposição do Procurador Geral e posto em prizão.

Estes 4 sugeitos, com a Senhora que ficou provisoriamente em *Ajaccio* a bordo do *Carlos Alberto*, são os unicos passageiros, que hião no barco quando foi levado a reboque pela *Esfinge* á bahia de *la Ciotat*. Accrescentão as mesmas participações, que pouco antes havião saltado em terra outros dous sugeitos.

Quanto á Senhora que ficou a bordo do *Carlos Alberto* declarou primeiro em *Ajaccio* o Capitão *Sarlat* como tambem o declarou em *Marselha*, onde o navio voltará com a dita Senhora, que esta he a mesma que vira a bordo na primeira visita que fizera na Ilha *Verde*, diante de *la Ciotat* quando se apoderara do barco *Genovez*. Pelas pesquizas feitas em *Ajaccio* assim como pelas declarações tomadas na presença do General *Court*, *Peraldi*, Prefeito interino, do Capitão *Sarlat* (da *Esfinge*) e de Mr. d'*Houdtot*, se averiguou que aquella Senhora não era a Duqueza de *Berry*, e logo que chegue a *Marselha* se porá assim como os outros passageiros á disposição da justiça.

Além do que prosegue hum summario rigoroso tanto em *la Ciotat* como em todo o litoral. A devassa judicial continúa no seu andamento: os accusados estão prezos. A authoridade já colheo por bons canaes certos dados, que vão illustrar muito este famoso processo. Algumas personagens notaveis, e bem conhecidas pela sua aversão ao Throno nacional de Julho fugírão de *Marselha*. A' medida que se acclarem os factos se dissiparão as prevenções; o systema de franqueza adoptado pelo Governo que publica todas as noticias que recebe, transtorna as tramas, e as fabulas romansescas inventadas por algumas paixões. A publicidade das discussões judiciarias acabará de convencer o mundo disto mesmo.

(Extracto do Monitor.)

Para se formar huma idéa da quantia em que importão os periodicos *Inglezes* basta considerar, que só o producto do direito que o Governo exige pelos annuncios, que se põem nos periodicos, subio em 1830 na *Inglaterra* a 21.367,975 francos; na *Escossia* a 1.497,326 fr.; na *Irlanda* a 2.307,373 fr.; e no Reino-Unido á quantia annual de 13.171,673 fr.

•———•§§•———•

Lisboa, 4 de Junho.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 4 de Junho.

Hontem á noute sahírão 1 Bergantim Sueco para Aron Adach, e 1 dito Sardo para Barcelona.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

8 h. 4 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navegão para o Norte.

10 h. 55 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

2 h. 30 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

5 h. 53 m. 1 Curveta de Guerra Americana.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

7 h. 10 m. da m. 1 Galera Americana, e 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel: o Bergantim navega para o Sul.

5 h. 20 m. da t. 1 Curveta de Guerra Americana, a Oeste do Cabo da Roca.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz a 5.ª parte da continuação da *Resposta de Walton ao Manifesto de D. Pedro*, e continúa já com o Appendice: vende-se nas lojas do costume.

Carta dirigida a Sir *James Mackintosh* ácerca da sua moção sobre os Negocios de *Portugal*, apresentada á Camara dos Communs; por *Guilherme Walton*: vende-se (a 1.ª parte) unicamente na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1. Semanal e consecutivamente se irá publicando.

Annuncios.

No dia 7 do corrente mez de Junho se expõe á venda a nona Loteria da Santa Casa da Misericordia desta Corte, pertencente ao actual semestre de 1832.

A Direcção do *Banco de Lisboa* faz publico, que os Numeros das Apolices amortizadas, segundo o annuncio da Gazeta de 2 do corrente, forão os seguintes: 734, 171, 1071, 1631, 1606, 865, 176, 119, 1292, 1336, 494, 1633, 1310, 1676, 191, 39, 1223, 1075, 1960, 952, 799, 287, 1601, 800, 1253, 1096, 1383, 205, 1937, 209, 733, 247, 90, 231, 43, 1703, 1160, 481, 602, 1027, 981, 556, 589, 989, 270, 204, 516, 83, 1842, e 563. *Lisboa*, 4 de Junho de 1832. = *Felix da Costa Pinto*, Vice-Secretario.

Nas tardes de 16, 18, e 19 do corrente Junho, nas casas das Reaes Mercearias acima da *Sé*, hão de andar em praça, e arrematar-se na ultima dellas a quem mais der, os bens seguintes: huma propriedade de casas nobres com todas as precizas officinas, e accommodações, na rua da *Misericordia* da Villa de *Alverca*, avaliadas em 576$000 réis: huma vinha denominada a *Tapada*, avaliada em 288$000 réis: outra vinha no sitio do *Fojo*, chamada a *Sapeira*, avaliada em 264$000 réis, ambas no limite da dita Villa.

Quem quizer arrendar a Commenda de *Sem Soldos*, na Prelazia de *Thomar*, pertencente ao Exmo Conde de *Barbacena*, para ter seu principio no 1.° de Julho de 1832, dirija-se a *Bernardo Liborio Cardozo*, morador ao *Passeio Publico* na Abegoaria da Limpeza da Cidade, com o qual ajustará seu arrendamento.

O Conde da *Povoa* comprou a *João Antonio Gonçalves Cardozo*, e a sua mulher *Cosemira Gertrudes Rita Mendes*, huma propriedade de casas, e suas pertenças, sita na rua nova da *Princeza* N.° 172 a 175 *inclusivè*: entrou com o producto da dita compra no Deposito Publico, com o protesto de reverter para o mesmo producto o encargo de 7:095$079 réis de torna com juro a *Gervasio Pires Ferreira*, e bem assim o encargo pela satisfação da quantia por que he credor *João Gonçalves Marques*, e todos e quaesquer outros a que a citada propriedade seja obrigada, e de se não levantar sem que corrão editos de trinta dias, que já requereo: juntou o respectivo conhecimento aos Autos de que he Escrivão *José Diogo Mouta Pereira de Sampayo*, onde qualquer pessoa que se julgar com direito á quantia depositada o poderá ir deduzir.

Arrenda-se hum armazem na rua larga de *S. Roque* com duas portas para a dita rua, e para a das *Gaveas*, comprehende tres lojas, em huma dellas tem poço com agua, e hum pateo; tem cozinha separada, e hum grande sotão; póde servir para vinhos, e para padejo; e he commoda a sua renda: quem quizer arrendallo, falle com seu dono na rua da *Emenda* N.° 41, 1.° andar.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 133. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 6 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Tendo sido levados ao Conhecimento d'ElRei Nosso Senhor os firmes, e fervorosos protestos de V. S.ª, e de todos os mais Empregados do Commissariado do Exercito, que com sua constante adhezão, e fidelidade se propõem na continuação do desempenho dos seus deveres, e com risco de suas vidas, e fazendas sustentar os inauferiveis Direitos do Mesmo Augusto Senhor ao Throno destes Reinos, como Seu Natural, e Legitimo Rei, Dignando-Se acceitar este livre, e voluntario offerecimento sem a mais leve restricção; Foi do Agrado de Sua Magestade a pura expressão de taes sentimentos, qne acceita, como fundada em a leal conducta, que se tem feito digna de louvor. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Camora Corréa*, em 2 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardoso*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 30 do mez proximo passado, que acompanhou o do General da Corte, e Provincia com o do Coronel do Regimento de Milicias de *Coimbra*, expondo o offerecimento, que a beneficio do Estado fazem dos vencimentos de pão, e pret, durante a marcha de ida, e regresso, os Contingentes do mesmo Corpo, que sahírão a gozar de hum mez de licença; Communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem acceitar a dita offerta, como huma prova de constante lealdade. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Camora Corréa*, em 2 de Junho de 1832 = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

JUNTA DOS JUROS DOS REAES EMPRESTIMOS.

Em Consulta da Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos de quinze de Março ultimo, sobre requerimento de parte, a que deo lugar a diversa intelligencia que na Repartição da Meza do Sello das Mercês por vezes se tem dado ao §. 8.°, artigo 3.°, da Carta de Lei de vinte e quatro de Abril de mil outocentos vinte e sete, comparado com o §. 21.° do Alvará de vinte e sete de Abril de mil outocentos e dous, propoz a Junta: = «Que seria » mui opportuno, que em declaração ás citadas Leis, » Sua Magestade Se Dignasse fixar como regra inalte» ravel, que os Regios Diplomas meramente preparato» rios d'outros pelos quaes hajão de surtir seu pleno ef» feito as Mercês concedidas, qualquer que seja a sua » denominação, só tenhão o Imposto do Sello á razão » de quarenta réis em cada meia folha de papel; e que » os proprios Diplomas ou Titulos de Mercês, que a fi» nal se expedem, e entregão aos agraciados, paguem » os quatro mil réis do Sello taxado na Tabella, que faz » parte integrante da Carta de Lei de vinte e quatro de » Abril de mil outocentos vinte e sete. = » E Foi Sua Magestade Servido Resolver a mencionada Consulta, em trinta e hum do mesmo mez de Março, Conformando-Se com o Parecer da Junta, e Ordenando que assim se fique entendendo.

O que a Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos faz publico, para que da dita Soberana Resolução haja o necessario conhecimento. Junta dos Juros dos Reaes Emprestimos, em 4 de Junho de 1832 = *Francisco Ribeiro Dosguimarães*. = *João Anastacio de Carvalhosa*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ALLEMANHA.

Francfort, 5 de Maio.

S. A. R. o Duque de *Weimar* expedio o seguinte Decreto:

«Ao ver os muitos abusos deploraveis, que se tem commettido nestes ultimos tempos com a imprensa na *Allemanha*, nos vimos obrigados a decretar o seguinte:

»1.° A lei provisoria da imprensa dictada pela alta Dieta a 20 de Setembro de 1819 se observará exactamente em todo o nosso Grã-Ducado, devendo conformar-se exactamente com o espirito e objecto da resolução da Dieta.

»2.° O prescripto no §. 1.° tambem se deve entender para o caso em que se publiquem pequenos cadernos ou folhetos avulsos de obra que tenha pelo menos 20 folhas d'impressão.

»3.° Os escriptos que tiverem menos de 20 folhas concernentes aos negocios interiores do Grã-Ducado, que se publiquem diariamente ou por cadernos, só se poderão imprimir depois de haverem sido primeiro examinados e approvados pela nossa Regencia do paiz.

4.° Decidio-se posteriormente pela Dieta em 21 d'Outubro de 1830, que os Censores dos periodicos que se dedicão a fallar de politica deverão ter entendido, que an-

tes de realizar a impressão das noticias deverão certificar-se exactamente dos canaes donde as receberão ou donde as tirárão, e cingir-se ás decisões ou resoluções da Dieta de 20 de Setembro. A sua vigilancia se deverá estender aos periodicos diarios em que se não trate de politica exterior, porém dos negocios do interior, porque esses escriptos podem muitas vezes enfraquecer a confiança devida ás Authoridades, e expor a muito perigo todo o Estado espalhando falsas noticias e calumnias. He pois nossa vontade, que esta resolução se observe rigorosamente neste Grã-Ducado.»

S. A. R. a Grã-Duqueza e S. A. o Principe Hereditario de *Hesse Darmstadt* sahírão a 8 de Maio para *Carlsruhe.*

S. Ex.ª o Barão de *Humboldt*, Conselheiro privado de S. M. o Rei de *Prussia* voltou hontem de *Paris* a esta Cidade.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 *de Maio.*

Extracto do discurso pronunciado por Lord *Lyndhurst* na sessão de 17 do corrente na Camara dos Lords:

»Julgo dever ao meu Soberano, á nação, a esta Camara, e a mim mesmo, á exposição succinta da natureza e extensão das negociações em que tive a honra de me achar empregado. No dia em que S. M. acceitou a demissão dos seus Ministros, e em que se vio collocado na situação que já expoz o meu nobre amigo (o Duque de *Wellington*) mandou-me chamar. Quando tive a honra de me apresentar S. M. me disse, que não se achava de modo algum preparado para huma situação similhante, e que me mandara procurar como seu Chanceller antigo para se aconselhar sobre o melhor procedimento que convinha seguir; disse-me que houvesse eu de procurar a melhor informação, e que houvesse de tratar com as pessoas mais aptas para a fornecerem relativamente ao estado dos negocios publicos, a fim de poder guiar o seu procedimento. S. M. rematou determinando, que no seguinte dia houvesse de me apresentar em *Windsor* com o resultado das minhas averiguações. (Applauso.) Acceitei, como devia, o encargo que S. M. me prescrevera, e teria faltado ao meu dever se assim não procedesse. Em consequencia desta permissão dirigi-me ao nobre Duque e lhe participei o que havia passado entre S. M. e mim mesmo. (Applauso.) O nobre Duque com o brio e denodo que o caracterizão logo declarou, que não havia sacrificio a que se não expozesse nem calumnia a que se não sugeitasse para salvar o seu Rei da situação em que se achava. (Attendão! Attendão!) Dei a S. M. noticia do resultado da conferencia, representei-lhe que havia tratado com varias pessoas aptas para darem o seu parecer sobre o estado do paiz, communicando-lhe ao mesmo tempo o meu sintir sobre a materia, em consequencia do que determinou S. M. que houvesse de fallar com o Duque outra vez, e que no Sabbado procurasse a S. M. no Palacio de *S. Jaime.* Esta he Mylords, a parte que tive neste negocio, e he só por este motivo que tenho sido atacado e vituperado na outra Camara do Parlamento por pessoas que occupão o lugar de homens de bem na sociedade. (Attendão.) He por este motivo, que tenho sido accusado pela imprensa periodica, que triunfa e reina sobre o Ministerio: se eu fôra Ministro da Corôa me envergonharia de consintir que passasse hum só dia sem mandar pôr os periodicos em processo. (Attendão.) Pelo que me toca desprezo as suas invectivas; porém não posso dizer o mesmo quanto ás inculpações, que se me tem feito na outra Camara, e cuja exactidão só posso conhecer pelas folhas publicas. Presume-se que certo honrado Baronette, Deputado de *Westminster* dissera, que eu infringira o meu dever na qualidade de Juiz procedendo como procedi.»—

Notou o Conde de *Suffolk*, que o Nobre Lord não devia alludir ao procedimento de hum Deputado da outra Camara.

Proseguio Lord *Lyndhurst* dizendo: »Não disse que o Honrado Deputado de *Westminster* assim se expressou, mas que nas folhas publicas se dizia que assim fallára. Se tal disse mostrou, que ignora as leis patrias: (Attendão) deve saber que na qualidade de Membro do Conselho Privado era obrigado a dar o meu parecer quando fui chamado para este fim: (Applauso) deve saber que prestei juramento para assim proceder, e de mais a mais, que sou obrigado não só a dar esse parecer quando mo pedirem, mas até mesmo a offerecello toda a vez que o entenda necessario. (Applauso.)

»O mesmo Deputado vos ataca, Mylords, ou a parte desta Camara, affirmando, que procedeis como facção violenta. Não me deterei em examinar se tal facção existe neste recinto, porém não consintirei que se me attribuão taes motivos. (Applauso.) Nunca tive a ambição de ser chefe de partido; nunca foi essa a minha intenção, nem o he agora. (Applauso.) Des de o momento em que o Nobre Conde entrou no Ministerio não tomei parte alguma em politicas discussões; só quando se ventilou a questão do Bill da Reforma disse a hum meu nobre amigo, que eu desejava pronunciar a minha sincera opinião a este respeito, de que se passasse a ter força de lei, viria a destruir a Monarquia e as nossas instituições. (Applauso.) Dizei, Mylords, se eu na qualidade de Juiz juramentado para defender a Monarquia e as leis; se na qualidade de Membro desta Camara cujos direitos se hião subverter, não devera oppor-me a similhante medida! (Applauso.) Se tivesse procedido de outro modo teria indignamente faltado ao meu dever. O que levo dito he bastante quanto ao ataque que se me fez. Mylords, segundo antecipo, vai começar a obra da destruição; feliz serei eu se vier a ser falso o meu vatecinio, e se a nação não ficar prejudicada pela medida do bill da Reforma. *(Attendão! Attendão!)* *(Extracto do M. Herald.)*

HESPANHA.

Madrid, 29 *de Maio.*

No dia 25 do corrente chegou pela huma hora da tarde ao Real Sitio de *Aranjuez*, a Serenissima Senhora Infanta *D. Maria Amalia*, Esposa do Serenissimo Senhor Infante *D. Sebastião*, em companhia de SS. MM. e AA. que havião sahido ao seu encontro até *Villatobas.*

Na noute do mesmo dia se procedeo á publicação dos contractos matrimoniaes, e em seguimento ao acto d'entrega da dita Serenissima Senhora e ceremonia Ecclesiastica para a ratificação do Matrimonio com as formalidades dispostas d'antemão d'ordem d'ElRei N. S.

Assistírão a esta solemnidade os Representantes das Cortes Estrangeiras e seus Secretarios, os Officiaes Mores do Paço, os Grandes, Conselheiros d'Estado, e os Senhores Secretarios do Despacho, tendo o da Graça e Justiça lido os Contractos matrimoniaes, e o d'Estado o acto da entrega da Augusta desposada.

Para celebrar tão fausto acontecimento e a feliz chegada de S. A. houve no Real Sitio illuminação geral; e ás 11 horas e meia do dia seguinte se effectuárão as nupcias no oratorio d'ElRei N. S., privadamente e com assistencia só de SS. MM., dos Officiaes Mores do Paço, e da comitiva diaria, officiando o Patriarca das *Indias.*

Em ambos os dias se vestio a Corte de meia Gala; porém os que assistírão ás nupcias concorrêrão de grande Gala. *(Parte Official da G. de Madrid.)*

§§

Lisboa, 5 de Junho.

Cleto Joaquim da Silva Leal, Escrivão da Camara nesta Villa de *Castello Rodrigo*, e seu Termo, por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde, etc. Certifico, e porto fé, que em meu poder, e Cartorio do dito Officio se acha o Livro, que actualmente serve das determinações da Camara desta Villa, e nella a folhas 313 v. está o Auto do theor, e forma seguintes: = Auto. = Senhor: — Clero, Nobreza, e Povo da Villa e Termo de *Castello Rodrigo*, reunidos em Camara geral nos Paços do Concelho, tomando na mais seria consideração os extraordinarios, e graves acontecimentos politicos ultimamente occorridos na *Europa*; os quaes se na maior parte das Nações apresentárão o mais lisonjeiro quadro dos Povos fieis aos seus Legitimos Soberanos, a despeito das criminosas suggestões, que o partido revolucionario tem com inexplicavel afinco empregado para os desviar do amor, respeito, e fidelidade, que lhes são devidos; desgraçadamente mostrão em outras a Legitimidade, sanccionada pela duração de longos seculos, sacrilegamente violada; e respeitaveis Monarcas violentamente derribados dos seus Thronos; e contemplando mais, que supposto esta Heroica Nação *Portugueza*, imitando as virtudes de seus Maiores, tem com sua acrisolada fidelidade desfeito, e malogrado todos os infernaes planos empregados pelo partido revolucionario, para a precipitarem no maior de todos os crimes, qual o da rebellião contra o seu Rei Legitimo, dando assim hum incontestavel testemunho ao Mundo do honrado caracter, que a distingue, he com tudo muito de recear que se repitão de futuro novos ataques, e que até mesmo com especiosos pretextos se ouze sacrilegamente attentar contra o sabiamente acordado pelos Tres Estados do Reino, no Assento de onze de Julho de 1828, em cujo respeitavel Tribunal, o unico competente no Mundo para decidir a questão, que no mesmo se tratou, Foi Sua Magestade Declarado Legitimo Successor da Coroa, por fallecimento do Seu Augusto Pai, o Senhor *D. João VI.* de gloriosa recordação, e como tal Legitimo Rei, e Senhor Natural do Reino de *Portugal*, e *Algarve*, com geral applauso de toda a Nação, que então se felicitou, e ainda se felicita de ter hum Rei, que pelas Suas Excelsas virtudes he o unico, que com firmeza, e dignidade pode sustentar a gloria, e Independencia Nacional nos presentes calamitosos tempos, como a experiencia de mais de quatro annos tem mostrado: por tão fortes e ponderosos motivos unanimemente convierão em levar á Augusta e Real Presença de Vossa Magestade a muito livre, espontanea, e sincera ratificação do Juramento de Preito, e Homenagem, que pelos seus Procuradores em Côrtes prestárão a Vossa Magestade, como seu Unico Rei Legitimo Natural, no outro memoravel dia 7 de Julho do mesmo anno de 1828; firme protesto de que jámais consentirão em que se altere, ainda na mais minima parte, o disposto, e acordado no dito Assento dos Tres Estados, nem reconhecerão por seu Rei a qualquer pretendente, que não pode ser Legitimo á vista do mesmo Assento, antes por todos os meios possiveis querem defender, e sustentar a Independencia Nacional, e a inviolabilidade da Legal Decisão dos mencionados Tres Estados; para o que desde já põem á disposição do Governo de Vossa Magestade suas pessoas, e bens: taes são, Senhor, os puros e verdadeiros sentimentos dos habitantes da Villa de *Castello Rodrigo*, e seu Termo, os quaes respeitosamente offerecem como testemunho verdadeiro da firme adhesão, amor, e fidelidade, que consagrão á Sagrada Pessoa de Vossa Magestade, á imitação, e exemplo do que se tem praticado em a Cabeça da Comarca, e em outras Cidades, e Villas circumvizinhas. E depois deste acto nos encaminhámos á Igreja desta Villa a dar graças ao Altissimo pela união, concordia, e uniformidade dos leaes Vassallos de Vossa Magestade. Deos guarde a muito necessaria e preciosa vida de Vossa Magestade por longos e dilatados annos para ventura e felicidade dos *Portuguezes*. *Castello Rodrigo* em Camara geral aos 21 de Agosto de 1831. = O Juiz Vereador, José Antonio Corrêa de Andrade; o Vereador, Antonio Garcia de Brito; o Vereador, Antonio Henriques da Costa; o Vereador, José Garcia de Brito; o Procurador, José Lopes Soares; o Escrivão da Camara, Cleto Joaquim da Silva Leal; Antonio Garcia de Brito e Barros; o Capitão, Antonio José Corrêa da Fonseca; Antonio de Almeida Varejão; o Major de Milicias, Antonio Maria Falcão; o Reitor de Escarigo, Arcypreste de Castello Rodrigo, José Pacheco; o Reitor de Castello Rodrigo, João Bernardo Falcão e Mendonça; o Abbade de Villar d'Amargo, Francisco Antonio de Alvarenga; o Abbade de Freixeda do Torrão, Fsancisco Antonio Marques; o Reitor de Matta de Lobos, José Luiz da Fonseca Varejão; o Cura de Quentôo, Feliciano José Sanches da Guerra; o Cura de Almefella, Francisco dos Santos; o Padre Antonio Lourenço Soares; o Vigario de Naveredonda, Patricio Pireco dos Santos; o Abbade, José de Andrade Figueiredo de Malpartida; o Reitor Encommendado de Vermioso, José Antonio Mendes; o Padre José Gonçalves Lameiro, o Padre Francisco José de Andrade Freire; o Padre João Chrisostomo do Amaral; o Padre Antonio Garcia de Brito; o Padre Antonio de Andrade, o Padre Paulo de Macedo Seixas Amaral; o Reitor de Villar Torpim, Antonio Joaquim Ribeiro de Jesus; o D. Abbade de Santa Maria de Aguiar; Fr. Joaquim da Cunha; Manoel de Serpa Machado, o Encommendado da Penha de Aguia, Feliciano da Guerra Maio; o Padre Francisco José de Andrade; Eugenio Pereira da Silva Teixeira; Joaquim Antonio Pinheiro da Cunha; Bernardo de Andrade; José Monteiro de Faria; Bernardo Antonio Monteiro, Juiz Almotacé; Francisco Antonio Marques; José Caetano de Figueiredo Vasconcellos; Francisco Antonio Pereira; José Joaquim Teixeira; José Luiz Mixedo; Antonio Soares; o Capitão, Antonio d'Almeida; Antonio d'Almeida Monteiro; José Manoel de Aguilar Peixoto; o Escrivão d'Alfandega, Antonio José Pereira de Passos; o Feitor d'Alfandega, José Monteiro; o Escrivão, Antonio Joaquim Pereira de Campos; Antonio Alves de Sá; Francisco Monteiro da Cruz; Antonio Luiz Xavier Pinto; o Professor Regio desta Villa, João Antonio de Almeida; Francisco Ventura; José Miguel Machado; o Escrivão do Concelho, Jeronymo Monteiro de Loureiro; Faustino José Teixeira; Jeronymo Monteiro; Victorino José de Carvalho; José Caetano Mendes; Manoel Gomes; Cazimiro Antonio da Fonseca; Antonio Gonçalves; Jacintho Antonio da Fonseca; Bernardo Antonio Ferreira; João Caetano; Fernando José de Sousa; o Juiz da Vara, Manoel Monteiro Monho; Manoel José de Amaral; José Bernardes Gonçalves; José Bernardo; o Juiz da Vara, Pedro Antonio Rodrigues; José Ferreira; Antonio Madeira; Jacintho de Aguilar; Francisco Madeira; Francisco Antonio Alves; Antonio Luiz dos Santos; o Capitão Antonio Corrêa de Brito; o Alferes Antonio dos Santos Marques; o Alferes Luiz Antonio Garcia; Francisco Lourenço, Commandante; Manoel Antonio Rabaçal; Francisco da Guerra; o Alferes Manoel da Guerra Patricio; o Sargento Joaquim Lourenço Guerra; Sebastião José Thomaz Camigo; Antonio Garcia de Brito; Caetano Corrêa; Francisco de Almeida; Antonio Lopes Corrêa; José Machado; Jeronymo José Lopes, Sargento; José de Lima; o Professor Regio das Primeiras Letras, Francisco Antonio Lopes; Francisco Lourenço Guerra; Bernardo Antonio Lourenço; Luiz Antonio dos Santos; Manoel Antonio de Andrade; Manoel de Sousa; Francisco de Almeida Martins; José de

Andrade; José Giraldes; Manoel Antonio Lopes; Antonio de Azevedo; Manoel Balthazar Oliveira; Antonio Luiz Soares; Antonio Joaquim; Francisco Antonio; João Miguel; Eugenio Antonio Nunes; Francisco Rito; Manoel Pinheiro; o Juiz da Vara, João da Fonseca; Domingos Gonsalves Barroco; José Luiz Longo; José Manoel de Sampaio; Domingos Rodrigues Centeno; Antonio Machado; Luiz Antonio Quadrado; Domingos Marques; José Luiz Martins d'Almeida; Antonio Luiz Soares, José Corrêa; Armenio José Pereira de Castro; João Bernardo Corrêa; Domingos Fernandes Pereira; José Ignacio Nunes da Silva; Francisco Manoel Veiga; Anacleto Antonio da Fonseca; Antonio José do Carmo; Antonio Alves da Fonseca; Antonio Maria da Silva Pina; Francisco Joaquim; Caetano de Almeida da Costa; Francisco de Carvalho; Bernardino Monteiro; Alberto José; Bernardo Guerra; Luiz Monteiro Bellota; Francisco de Almeida; Antonio de Aguiar Romano; Antonio de Almeida Ferreira; o Juiz da Vara, Ignacio Gomes. E não contém mais cousa alguma o sobredito Auto de Camara Geral e extraordinaria, e suas respectivas assignaturas, de que fielmente fiz, e passei a presente Certidão por Authoridade Judicial, sem cousa que dúvida faça, e ao proprio Livro me reporto. Feito nesta Villa de Castello Rodrigo, aos 11 de Maio de 1832, e eu Cleto Joaquim da Silva Leal que o escrevi, e assignei. = Cleto Joaquim da Silva Leal.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 5 de Junho.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

11 h. 37 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

2 h. 28 m. da t. 1 Fragata Americana, e 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

6 h. 30 m. da t. 1 Fragata Americana, e 1 Bergantim Inglez.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

12 h. 20 m. da t. 1 Galera, 1 Bergantim, 1 Escuna, e 1 Chalupa sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o 4.° N.° das *Serias Considerações*; folheto curioso em que se trata da expedição de *D. Pedro*: vende-se nas lojas do costume, preço 80 réis.

Annuncios.

No dia 7 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na Sala do Real Erario, perante o Desembargador Juiz da Corôa e Fazenda da 1.ª Vara, se ha de proceder na arrematação de hum moinho de vento de moer pão, prompto, e corrente, situado em *Vialonga* Termo desta Cidade, avaliado em 400$ rs., o qual se diz ser hum prazo foreiro em 2$400 rs., rende 48$000 rs.: quem melhor quizer ver as confrontações dirija-se ao Escriptorio do Escrivão *Mascaranhas*, rua direita de *Santa Martha*, N.° 6.

No dia 7 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na Sala do Real Erario, perante o Desembargador Juiz da Corôa e Fazenda da 1.ª Vara, se ha de proceder na venda e arrematação do Dominio util de hum prazo em vidas, sito em *Cheira Ventos*, limite do Lugar d'*Amora*, Termo da Villa d'*Almada*, o qual he composto de duas vinhas, casas terreas, adêga, lagar, algumas arvores, e brejo, foreiro em 42$000 rs. annuaes, o qual se ha de arrematar a quem mais der: quem melhor quizer ver as confrontações dirija-se ao Escriptorio do Escrivão *Mascaranhas*, rua de *Santa Martha*, N.° 6.

No dia 7 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na Sala do Real Erario, perante o Desembargador Juiz da Corôa e Fazenda da 1.ª Vara, se ha de proceder na arrematação dos bens seguintes: o Casal denominado do *Felippe*, sito no *Campo de Vallada*, Comarca de *Santarém*, o qual he composto de terras de semeadura etc., avaliada a sua renda livre de foro e decimas em 48$000 rs., e seu capital 960$000 rs.; assim mais se ha de arrematar o Dominio directo de 3 gallinhas, imposto em humas casas, junto ao referido Casal, que se paga annualmente, avaliado livre em 6$960 rs.; e bem assim outro Dominio directo de 3 gallinhas, imposto em outras casas no mesmo sitio, que se paga annualmente, avaliado livre em 6$960 rs.: quem melhor quizer ver as confrontações dirija-se ao Escriptorio do Escrivão *Araujo*, rua da *Emenda*, N.° 2.

No dia 15 do mez de Junho de 1832, pelas onze horas da manhã, nas casas de residencia do Dezembargador *José Monteiro Torres*, Juiz Corregedor dos Orfãos da Repartição do Meio, na rua do *Salitre* N.° 145, se ha de arrematar huma propriedade na rua nova da *Palma* N.° 31 a 35, avaliada em 11:749$920 rs, e rende 758$200 rs., foreira aos Padres *Vicentes* em 4$600 rs., com laudemio de quarentena, cuja propriedade ficou por obito de *João Baptista Loureiro*, de cujos bens se procede a Inventario pelo dito Juizo e Cartorio do Escrivão *José Joaquim Duarte Cordeiro*, na rua da *Magdalena* N.° 50, onde se recebem quaesquer lanços antes do dia da arrematação.

Nas tardes de 16, 18, e 19 do corrente Junho, nas casas das Reaes Mercearias, a cima da Sé, se ha de arrendar a quem mais der de 45$000 rs. por que se acha avaliado, o rendimento annual de hum olival no sitio do *Rego de Mansos*, no districto da Villa de *Santarém*, por tantos annos quantos bastem para pagamento da Execução, que se move a *Thomás Antonio da Costa Alves*.

Na botica da rua dos *Capellistas* N.° 49, defronte da torre da Igreja de *S. Julião*, se vende agua das *Caldas* vindo duas vezes na semana, e bem acondicionada, como nos annos anteriores. Na mesma botica se diz quem preciza de hum praticante para aprender a arte Farmaceutica dando preferencia a qualquer das Provincias.

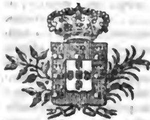
Na tarde do dia 8 do corrente se ha de arrematar na Praça do Depozito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 300$000 réis, huma propriedade de casas com sua terra N.° 421; e mais outra propriedade mistica N.° 422, tudo no sitio da *Portella*, Freguezia de *Bemfica*: he Escrivão da arrematação *Couto*.

Sexta feira 8 de Junho na Praça publica dos Leilões se ha de arrematar, com o abatimento da quinta parte do seu valor, a vinha da *Crus*, no termo da Villa de *Alhos Vedros*, avaliada em 84$240 réis, abatido já o foro, decima, e laudemio; e o seu rendimento em 13$000 réis, paga de foro nove almudes de vinho, e duas gallinhas.: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Acha-se em praça para ser arrematada huma casa abarracada com seu quintal e vinha contigua N.° 33, na rua nova da *Bella Vista*, Freguezia da *Lapa*: he Escrivão *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 134. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 7 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 16 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Freguezia de *Bemfica*, termo da Cidade de *Lisboa*, e a da mesma Disciplina da Villa de *Abrantes*, na Provedoria de *Thomar*, cada huma dellas com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Commissario della em *Lisboa* quanto á primeira, e o respectivo Provedor quanto á segunda. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 4 de Junho de 1832. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ALLEMANHA.

Francfort, 5 *de Maio.*

A *Gazeta de Spira* annuncia, que a funcção constitucional, que se devia celebrar a 27 de Maio em *Neustadt*, se hia prohibir debaixo de penas mui severas pela Regencia do Circulo do *Rheno.*

O N.° do 1.° deste mez, do periodico intitulado o *Tempo (Die Zeit)* em que se convocava a formação de huma associação de imprensa, foi repprimido pelo Commissario Real d'*Augsburgo*; e quem o redigia e publicava debaixo da sua responsabilidade foi citado a comparecer perante a authoridade local, que está encarregada da Policia, e lhe está formando processo.

BAVIERA.

Munich, 6 *de Maio.*

Assegurão que novamente se decretara a admissão dos Jesuitas.

A instalação do Principe *Otton* no Throno da *Grecia* ainda se acha sem effeito, e não se poderá verificar antes de se ajustarem certas desavenças, que existem entre a *Turquia* e a *Russia*; em consequencia do que o Rei suspendeo a sua viagem para o novo Reino, e provavelmente regressará a esta Capital até 30 do proximo Junho. *(Mercurio da Suabia.)*

ITALIA.

Liorne, 5 *de Junho.*

He provavel que já se achem a caminho para *Genova* muitos destacamentos de *Suissos* alistados para o serviço do Governo Pontificio: de *Genova* passarão para *Civita Vecchia.* *(Gazeta d'Augsburgo.)*

PAIZES-BAIXOS.

Bruxellas, 20 *de Maio.*

Os estrangeiros que exercião alguma profissão ou industria, e que tinhão abandonado o seu paiz para se irem estabelecer com as suas familias em *Argel*, não achárão os recursos que esperavão: impossibilitados de exercerem a sua arte ou profissão não tirárão outro fructo das suas tentativas além da miseria; e tendo o Governo recebido noticias Officiaes a este respeito, julga dever annunciallas ao publico, a fim de que se algum *Belga* houvesse concebido o projecto de se ir estabelecer naquella nascente, miseravel e malfadada Colonia, possa a tempo abster-se de o executar.

(Monitor Belga.)

FRANÇA.

Paris, 20 *de Maio.*

No dia 17 morrêrão trinta colericos; desoito no dia 18; desanove no dia 19, e treze no dia 20. Nos Departamentos invadidos segue a enfermidade seu ordinario andamento sem se haver estendido a outros novos.

Desde que appareceo a colera huma das mais edificantes devoções que se tem promovido em *França* he a peregrinação a *S. Sebastião* de *Preun*, perto d'*Orbec* (Calvados). Os habitantes das povoações immediatas acodem em procissão áquelle Sanctuario. Em hum destes ultimos dias se contárão até 14 procissões, que o forão visitar, algumas das quaes tinhão vindo de quatro leguas. Esta expressão de religiosos sentimentos se observa em todos os pontos da *França.*

A *Gazeta de Normandia*, cujos correspondentes se

achão geralmente bem informados, contém o artigo seguinte:

» Asségurão que Madama a Duqueza de *Berry* se acha neste momento na *Italia* no Ducado de *Modena*, onde se dispõe para emprehender a sua viagem á *Russia*. Tambem ha pessoas que asseguräo, que a Augusta expatriada se dirigirá a *Holy-Rood*, apezar de parecer mais certa a primeira noticia. Nós que nos achamos em posição mais vantajosa para poder confirmar estas noticias, annunciamos que pelas mais recentes que recebemos do Norte da *Italia* sabemos, que a Duqueza de *Berry* viajando incognita, passou pelo *Tyrol* dirigindo-se á *Allemanha*, mas com a intenção de se deter perto d'*Inspruck* para esperar alli o Imperador d'*Austria*, que vai partir de *Vienna* para visitar parte dos seus Estados da *Italia*.»

A 9 de Maio chegou a *Hamburgo* o Conde *Orloff*, e no mesmo dia tornou a sahir para *Lubeque* com o fim d'embarcar alli para *S. Petersburgo*.

Escrevem de *Saint-Mardsen-Othe*, em data de 10 do corrente, aos redactores do *Precurseur de l'Aube*, que algumas pessoas havião assegurado, que á meia noute do dia 4 a 5 deste mez se havia arvorado a bandeira branca na parte superior da praça daquella Cidade, e até depois do meio dia se não havia tirado.

(Quotidiana.)

No dia 15 se fez a autopsia do cadaver de Mr. *Cuvier* (1) que acaba de fallecer em consequencia de huma paralizia, por MM. *Alard*, *Dumeril*, *Dupuytren*, *Orfila*, *Biett*, *Clement*, *Berard*, e *Audral* sobrinho, e tendo-se aberto o crâneo se maravilhárão todos da grande massa cerebral que continha, e sobre tudo do numero verdadeiramente prodigioso das circumvalações que apresentava a superficie deste cérebro enorme.

Todos os medicos presentes confessárão, que nunca tinhão visto hum cérebro, que podesse neste ponto de vista comparar-se com o deste grande homem. Tambem examinárão com muito cuidado a medula espinal; mas apezar de todas as precauções e investigações mais miuciosas, que fizerão estes anatomistas acreditados e praticos, não podérão descobrir a menor alteração. Este facto que parece tão assombroso, he incontestavel, e á vista delle nos vemos obrigados a confessar para comprehendermos os fenómenos da enfermidade a que succumbio Mr. *Cuvier*, que a alteração havia desapparecido depois da sua morte. *(G. de França.)*

Da *Gazeta de França* extrahimos o seguinte relativamente ao piedoso procedimento do Arcebispo de *Paris* para com os enfermos da colera morbus. O Arcebispo foi visitar os Hospitaes da *Caridade* e da *Piedade*. No primeiro foi este Prelado acolhido com singulares demonstrações d'interesse e respeito. Lembrárão-se de que elle havia passado alguns dias naquella mesma casa depois dos primeiros desastres da casa Archiepiscopal. Visitou todos os quartos dos doentes, aproximou-se ao leito em que jazião, dirigindo-lhes palavras de piedade e de consolação. Soube com prazer que a nenhum delles se havia negado o auxilio da Religião. A visita do Arcebispo não se limitou a exhortações e conselhos aliás tão dignos do seu Ministerio: deixou 500 fr. para vestir os convalescentes, e mandou distribuir 150 fr. aos enfermeiros que neste momento se achão mais sobrecarregados com trabalho.

Da *Piedade* passou o Prelado á *Caridade* onde he mais consideravel o numero dos doentes. Visitou do mesmo modo todos os quartos, averiguou as precizões dos enfermos, e deo igualmente 500 fr. aos que se havião curado, deixando mais 500 fr. para se repartirem entre os enfermeiros, que neste hospital são mais numerosos. Desta sorte as visitas do Arcebispo nestas casas são duplicadamente preciosas para os infelizes; os pobres não poderão jámais sepultar no esquecimento as provas da sua generosidade; os ricos verão sem duvida nestes rasgos de caridade hum exemplo, que deverão seguir, e se apressarão a coadjuvar o seu primeiro Pastor nos seus pios donativos, associando-se ás bençôes que estes lhes hão de attrahir.

As seguintes cartas explicarão melhor do que nós o poderiamos fazer o que se passou a respeito do Seminario de *S. Sulpicio*. O Senhor Arcebispo escreveo a seguinte carta ao Ministro dos Cultos:

» Senhor Ministro: Consta-me, que a Administração se acha perplexa sobre o achar casas convenientes para o estabelecimento de varios hospitaes, que se tornão necessarios augmentando-se o flagello da colera diariamente, e que a mesma Administração tem a intenção, ou o desejo de ver o Seminario de *S. Sulpicio* dedicado a este fim. Não hesito em o offerecer; mas como eu só não posso dar esse consentimento rogo a V. Ex.ª se digne authorizar esse destino provisorio até que acabe o flagello.

» Outrosim rogo a vossa intervenção, Senhor Conde, para que a Administração queira tambem acceitar o offerecimento, que tenho a honra de lhe fazer de certo numero de Ecclesiasticos desta Diosese, ou das outras Dioceses, que se porão á sua disposição para desempenharem debaixo da sua direcção, as funcções d'enfermeiros, e as que V. Ex.ª lhes queira confiar: tanto aquelles como os seus respeitaveis superiores ambicionão esta honra, e nella encontrão verdadeiro prazer. Eu mesmo o terei se o Governo tiver a bondade de annuir ás suas instancias.

» Dignai-vos acceitar, Senhor Conde, a segurança da minha alta e respeitosa consideração.

» *Paris*, 3 de Abril de 1832.

» *Jacinto*, *Arcebispo de Paris*.

O Prelado escreveo no mesmo sentido ao Prefeito do *Sena*, e ao da Policia.

Não he necessario notar quanto he generoso o desvelo destes jovens Ecclesiasticos, que começão o exercicio do seu Sagrado Ministerio com taes obras de caridade: he hum exemplo não nobre para elles mesmos como para os mestres que lhes souberão inspirar tão sublimes sentimentos. Estão-se fazendo os necessarios preparativos para receber os doentes no Seminario, que em breve se achará prompto para hum tão louvavel e piedoso fim.

O mesmo Arcebispo foi convidado a presidir á distribuição de avultada contribuição pecuniaria em beneficio dos mesmos enfermos. A dita subscripção havia chegado á quantia de 12,700 francos.

Affirmão que a Senhora que se julgou ser a Duqueza de *Berry*, e que o *Monitor* não nomeia, he a Duqueza S. *Priest*, que tem, segundo dizem, maravilhosa similhança com a Princeza. Accrescentão que pelo telégrafo se fizerão serias observações sobre se não haver feito comprovar mesmo em *Toulon* a identidade da pessoa. *(G. de França.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 *de Maio*.

Extracto do discurso pronunciado pelo Conde *Grey* na sessão de 17 do corrente na Camara dos Lords:

» Nada pode ser mais alheio da minha intenção, Mylords, do que dizer ou praticar nesta occasião cousa tendente a augmentar a irritação, que tão infelizmente pa-

(1) Secretario perpetuo da Academia das Sciencias.

rece reinar: abster-me-hei por tanto com o maior cuidado de proferir huma só palavra que possa pôr em duvida o procedimento de qualquer dos Nobres Lords que acabão de vos fallar. Elles são os melhores juizes do que entendem ser o seu dever, e melhor conhecem até que ponto se considerão obrigados a sacrificar as suas anteriores opiniões e sentimentos, em consequencia do dever que entendem lhes cumpre desempenhar relativamente á Corôa, á patria, e a si mesmos. Não accusarei os seus motivos; deixarei a sua explicação entregue a elles mesmos, e a VV. SS. Porém, Mylords, em huma occasião similhante quando deviamos esperar huma explicação moderada do procedimento que os Nobres Lords julgárão acertado seguir, ouvimos huma invectiva violenta contra a medida, que a Camara agora adoptou como sua. Somos accusados de termos dado ao Soberano hum conselho, que huma vez adoptado teria desvanecido toda e qualquer probabilidade de ella falhar. Entendo, Mylords, que hum conflicto com a Camara dos Communs seria muito mais fatal para a nação, e perigoso para o povo, do que a mesma alternativa a que me vi obrigado a recorrer. Relativamente ao assumpto da reforma tenho já tantas vezes ponderado á Camara os fundamentos sobre os quaes apresentei esta medida, que não julgo necessario expollos por extenso. Longo tempo ha que tenho estado convencido da sua necessidade. Attendendo á situação do paiz, julguei que se não podia demorar esta medida por mais tempo com segurança; quando se dissolveo o ultimo Ministerio declarei estas opiniões e estes principios, nenhum dos quaes estava disposto a abandonar com vistas de conseguir este cargo. Ponderei-os como condição de eu me prestar ao serviço de S. M., e foi só debaixo dessa condição, que se acceitou o meu serviço. Cumpria pois que eu considerasse a extensão das medidas que estava a ponto de propor; disse então que julgava, que o caminho mais seguro de satisfazer o publico era por meio de huma extensa medida de reforma capaz de affiançar a segurança e permanencia das nossas instituições. Foi debaixo deste principio que se introduzio a medida. Porém alguns Lords affirmão, que he revolucionaria, e que se lhe devião oppor; entre outros o Nobre Lord que acaba de vos fallar. (Lord *Lyndhurst*). Não crimino aquelle Nobre Lord pelas suas opiniões nem pelos fundamentos em que as estriba, apezar de eu divergir da sua opinião o mais que he possivel que dous homens diffirão entre si; não me queixo dos seus sentimentos, queixo-me do modo como os expoz; porque ventilando-se a questão principal do Bill, o Nobre Lord em vez de se limitar á discussão da materia, quiz dirigir hum ataque contra mim mesmo, e contra os motivos que me animavão. Não seguirei o seu exemplo. O Bill está perante vós. Foi acolhido no paiz e na outra Camara do Parlamento com approvação maior do que julgo tem tido outra qualquer proposta similhante! O Bill que primeiramente introduzi encontrou opposição formidavel mas passou na outra Camara com grande maioria. Porém o que temos presente he na opinião de alguns Nobres Lords, outro Bill; o Nobre Duque (de *Wellington*) he de parecer, » que este Bill he mais perigoso para as nossas instituições do que o precedente. » (Applauso.) No entanto na segunda leitura obteve a maioria de votos.

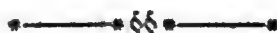
» Passo agora ao ponto em que começão os immediatos interesses do assumpto que ventilamos. Quando o bill passou á Commissão, nutria a esperança de que passasse sem alterações de importancia; mas logo na 1.ª clausula se fez huma moção nesta Camara, que se quer dar a entender fôra de trivial importancia, mas que entendi ser tão prejudicial á medida, que não pude consintir que progredisse, ou animar-me a dar esperanças de bom exito, quando a sorte que tivera a dita clausula me mostrava serem tão destituidas de fundamento. Cumpria pois que eu e os meus collegas considerassemos qual destes dous partidos haviamos de seguir: ou abandonar o bill de huma vez, ou recommendar a S. M. houvesse de adoptar os meios necessarios para o pôr em execução. Adoptámos o segundo, e demos a S. M. o parecer, que o Nobre Duque tratou com tanta severidade. Disse o Nobre Duque que procedemos recorrendo a hum ameaço. Não julgo que se me deva attribuir similhante imputação. Não creio haver proferido huma syllaba que se podesse intrepretar em tal sentido, excepto huma vez quando disse, que tinha tão grande objecção como outra qualquer pessoa a recorrer a huma medida similhante, excepto no caso de necessidade, quando se podia devidamente usar da prerogativa da Coroa, a saber: na decisão de huma questão entre esta e a outra Camara do Parlamento. (Attendão!) Eis a situação, Mylords, em que se achavão os Ministros de S. M. Em taes circumstancias julguei dever aconselhar a S. M. a nomeação de Pares, e estava disposto a pedir a minha demissão no caso de ficar regeitado o meu parecer. (Attendão.) Mas isso, disse o Nobre Duque, era deixar o Rei só. Desejo saber que caminho podia seguir. Entendo que se hum Ministro aconselha a Coroa sobre hum assumpto, que julga importante para o bem publico, e a Coroa regeita esse parecer deve o Ministro demittir-se; mas dir-se-ha por ventura, que procedendo assim deixei o Rei só? Foi o meu procedimento incoherente com o meu dever na qualidade de Ministro da Coroa? Se fosse capaz de abandonar o Rei, seria o homem mais ingrato, pois nunca houve subdito mais devedor do que eu á bondade, condescendencia, e confiança do Soberano durante o longo espaço de tempo que tenho servido. (Attendão.) Alludindo o Nobre Duque aos ataques que se tem feito áquella Illustre pessoa não tem maior sentimento e magoa do que eu mesmo. (Attendão.) O que posso affirmar he, que taes ataques não forão apoiados por mim, (attendão); desapprovei-os (applauso); e agora declaro á face do mundo a minha convicção da injustiça das expressões dirigidas contra S. M., e estou persuadido de que tanto nesta como em todas as outras occasiões o Rei fôra unicamente animado pelo desejo de attender ao que melhor convinha ao bem publico. (Attendão!) Não direi mais; por que não seria compativel com o meu dever sem a permissão de S. M. referir o que se passou confidencialmente entre S. M. e os seus Ministros. Segundo já disse a VV. SS. recebi huma communicação de S. M. depois de o Nobre Duque se ter demittido da Commissão que recebêra para formar nova Administração. Não posso neste momento declarar o resultado dessa communicação: o que posso dizer he, que a minha continuação no Ministerio deverá depender da minha faculdade para pôr em execução o Bill que se acha agora na meza, illezo nos seus principios e nas suas essenciaes disposições. *(Extracto do M. Herald.)*

•———•§§•———•

Lisboa, 6 de Junho.

Senhor. — O Bacharel Manoel Caetano Soares, Presidente da Camara de Villa Real de Santo Antonio, e a Camara desta mesma Villa, horrorisados com a multidão de desgraças, em que a impudencia de Vassallos rebeldes tem procurado submergir a Nação *Portugueza*, ouzando á face da Europa, e dos poderes legitimos atacar sacrilegamente os Incontrastaveis Direitos de Vossa Magestade ao herdado Throno de Seus Augustos Avós; horrorisados com a immoralidade desses Apóstatas Religiosos, e Civis, que jurárão em seu delirio a proscripção de toda a boa ordem, não podem jámais deixar de manifestar na Presença de Vossa Magestade, aquelles sentimentos leaes de sincero amor, e profundissimo acatamento, que se agazalhão, e conservão em seus corações, verdadeiramente *Portuguezes*, e votados de todo á exal-

tação, e ao Triunfo de Vossa Magestade. Senhor, a Historia *Portugueza* tão grande, e tão prodigiosa, como ella he, recommendando em suas paginas tantos Monarcas, que souberão, em lances perigosos, por suas Leis, por sua intrepidez, e constancia merecer o elogio da Nação e o assombro dos vindouros; não nos apresenta, de certo, hum Soberano, que como Vossa Magestade Se achasse collocado em huma posição tão arriscada, e encontrasse caminhos tão escabrosos, e difficeis em sua carreira politica. Em verdade a questão da Legitimidade renovada, por desventura, em outras épocas acarretou ao Estado innumeraveis males, e poz os Successores Legitimos em huma collisão, que se não póde exprimir: mas todos elles tiverão unicamente contra si os Candidatos, e Aspirantes á Realeza com os partidarios, que a intriga, e os interesses pessoaes tinhão chamado ao campo. Vossa Magestade porém não só vio a usurpação estender hum braço temerario para se apoderar do Throno de Vossa Magestade; não só vio hum tropel de rebeldes coadjuvar, e proteger esta mesma usurpação, como de mais a mais appareceo, e Reina em hum tempo, em que todos os Soberanos Legitimos se achão como cercados por huma multidão de monstros, que armados de todos os crimes, se declarárão contra a Realeza. Se esta situação, Senhor, em que a Providencia quiz collocar a Vossa Magestade, he com effeito a mais delicada, e espinhosa, e não se descobre igual nos Fastos na nossa Historia, a Vossa Magestade está reservado por isso mesmo hum gráo de gloria, e de esplendor, que O elevará acima de todos os Monarcas *Portuguezes*. Ser, em tempos taes, o Restaurador da ordem publica, o apoio das Instituições Nacionaes, o Pai, e o Libertador de hum Povo opprimido, he ser tudo o que ha de grande entre os homens; he ser tudo o que Vossa Magestade tem sido. Conte Vossa Magestade com o exactissimo cumprimento dos nossos juramentos prestados, e Digne-Se na Bondade do Seu Real Coração de acceitar os votos deste Senado, e deste Povo. Deos proteja, e guarde a Vossa Magestade para ventura da Nação. *Villa Real de Santo Antonio*, em Camara de 2 de Maio de 1832. = E Eu Jeronymo da Fonseca e Sá, Escrivão da Camara o sobscrevi, e assignei, Jeronymo da Fonseca e Sá; Manoel Caetano Soares, Presidente; Manoel Ferreira, Vereador; Luiz Antonio Guerreiro Drago, Vereador; José Lourenço da Costa, Vereador; Feliciano Rodrigues Tamissa, Procurador.



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 6 de Junho.

A Fragata Americana que entrou hontem vem da Ilha da Madeira, 8 dias, e traz a noticia de que alli já não existe o bloqueio, e que tudo estava em socego.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. 40 m. da m. 1 Escuna Ingleza, ao Sul do Cabo da Roca.

2 h. 4 m. da t. 1 Bergantim Inglez, ao Norte do Cabo da Roca.

2 h. 27 m. da t. 2 Galeras sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

7 h. 28 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

6 h. 22 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcação sahida de S. Julião.

11 h. 50 m. da m. 1 Escuna de Guerra Ingleza.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

6 h. 8 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

7 h. 48 m. da m. 1 Brigue Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

12 h. 30 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Annuncia-se ao público, que vai sahir com brevidade a Carta de *Guilherme Walton* a Sir *James Mackintosh*, toda de huma vez, e por preço mui commodo.

Sahio á luz: *Resposta analytica* ao chamado Manifesto de *D. Pedro*, Duque de *Bragança*; feita por hum Procurador dos Tres Estados em 1828; esta publicação vende-se nas lojas do costume por 120 rs.

Sahio á luz o N.º 40 da *Defeza de Portugal*; preço 40 rs.

Annuncios.

Acha-se vago o partido de Medico da Camara da Villa de *Cezimbra*, que he de 200$000 réis, pulso livre; os que quizerem requerer, o poderão fazer por espaço de hum mez.

Achando-se a construcção do cano da rua de *S. Bento* hum pouco acima da travessa do *Pombal*, previne-se o publico de que em consequencia da pouca largura da rua naquelle sitio, não podem por agora passar alli seges nem carros.

D. Joaquina do Carmo da Paz alcançou Sentenças na primeira Vara do Civel da Cidade, e pelo meu Cartorio, contra seu segundo marido *José Gil Vieira*, que julgárão subsistente o sequestro ou arresto, que requerêra para segurança dos bens do casal que ficárão por fallecimento de seu primeiro marido *João Rodrigues da Paz*: em execução das quaes requereo se passassem editos para serem affixados nas quinas dos predios arrestados para conhecimento de todas as pessoas, que pretenderem alugar qualquer dos quartos, que no caso de entregarem as rendas ao supplicado, e não as metterem no Deposito, as pagarem segunda vez por seus bens; e igualmente que se passasse bilhete para pela Gazeta assim constar, o qual se mandou passar, e he o presente por mim feito e assignado. *Lisboa*, o primeiro de Junho de 1832. = O Escrivão do Civel da Cidade, *Lino José de Almeida Lobo da Torre do Valle.*

Quem quizer vender huma quinta em bom sitio, livre e desembaraçada, com casas, pomar de espinho, e agua nativa, falle na rua dos *Douradores* N.º 31 A A.

Aluga-se huma casa nobre com accommodações para huma decente e grande familia; a mesma casa tem huma boa Capella, cocheiras, e cavalharice, e hum grande jardim com agua, muitas parreiras, e frutas, e he situada na rua direita do *Calvario*: quem a quizer arrendar pode fallar, e tratar com *José Bernardo da Costa*, na rua dos *Capellistas*, N.º 27 F, 2.º andar.

Quinta feira 14 de Junho, na praça publica dos leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas casas nobres na rua da *Barroca*, Freguezia da *Encarnação*, N.º 19 até 23, e para a travessa dos *Fieis de Deos* N.º 172 e 173, avaliadas em 3:800$000 réis, e o seu rendimento em 330$400 reis, foro 4$200 réis, e doze gallinhas: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 135. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 8 DE JUNHO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PAIZES BAIXOS.

Haia, 14 *de Maio.*

O Governo fez saber ao Embaixador de *Inglaterra*, e ao Ministro da *França*, que não podia admittir a sua reclamação para que Mr. *Thorn*, prezo no Grã-Ducado de *Luxemburgo*, fosse posto em liberdade por haver sido apprehendido em hum paiz pertencente á *Belgica*. Muito admira que o Ministro da *França* fosse encarregado pelo seu Governo para dar passos na *Haia* sobre este objecto, attendendo a serem diametralmente oppostos á declaração que Mr. *Talleyrand* fez na Conferencia em *Londres* a 17 de Abril de 1831. Diz essa declaração: «Que a mesma *França* terá plenamente annuido a todas as condições e clausulas do Protocolo de 20 de Janeiro de 1831, e que segundo esses principios o *Governo Francez considera* o Grã Ducado de *Luxemburgo* como absolutamente separado da *Belgica*, e como devendo ficar debaixo da soberania com as relações, que lhe designárão os Tratados de 1815.»

Como he pois possivel, que o Governo *Francez*, reconhecendo, que o Grã-Ducado de *Luxemburgo* se acha debaixo da Soberania do Rei *Guilherme* (reconhecimento corroborado ainda mais pelo 3.° dos 24 famosos artigos, que exige para que se transfira huma parte desta soberania ao Principe *Leopoldo*, o triplicado consentimento do Rei dos *Paizes-Baixos*, dos seus herdeiros, e da Confederação Germanica): como he possivel, dizemos, que o Governo *Francez* podesse encarregar ao seu Ministro residente na *Haia*, que se queixasse de que hum *Luxemburguez*, subdito do Grã-Duque, fosse prezo pelos seus mesmos empregados no Grã-Ducado? Desejamos ver agora se Mr. de *Meulenaere* responde a este argumento e como.

O Principe d'*Orange* sahio hoje para o Exercito. Asseguráo que o Principe *Frederico* tambem deverá partir para o Quartel General dentro de poucos dias: o Exercito continuamente recebe reforço consideravel de homens e materiaes. *(G. de Madrid.)*

FRANÇA.

Paris, 21 *de Maio.*

O Conde de *Lur-Soluces*, antigo Deputado da *Geronda*, e Official superior da Guarda de Corpo de *Carlos X*, chegou a *Bayona* a 9 do corrente, acompanhado pelo Visconde de *Leaumont*.

Ha dias que se encontrão nesta Cidade *(Bayona)* bastantes *Carlistas* bem conhecidos, que vem chegando successivamente: pertencem pela maior parte ao Departamento de *Landes*. *(Sentinella de Bayona.)*

Escrevem da *Prussia Rhenana*, que o 4.° Corpo do Exercito que se achava em *Breslaw*, havia recebido ordem de marchar para as Provincias do *Rheno*, onde se reunia hum Exercito de 80$ homens, cujo Quartel General se fixará em *Aix-la-Chapelle*.

Affirmão que no *Piemonte*, onde se havia dado ordem para reduzir o Exercito, se expedíra ordem Real em data de 30 d'Abril para o collocar no pé de guerra. *(Gazeta Universal d'Augsburgo.)*

Idem, 23.

No dia 21 morrêrão nove colericos; vinte e dous no dia 22; e vinte e tres no dia de hoje 23.

O Governo de *Baden* resolveo estabelecer hum cordão sanitario ao longo da fronteira da *França*. A *Baviera* mandará executar o mesmo em todo o Circulo do *Rheno*. *(Quotidiana.)*

Marselha, 19 *de Maio.*

Na noute de 17 a 18 do corrente se gelárão as vinhas situadas em todas as terras baixas de *Marselha* e de *Aubagne*. Esta desgraça he muito sensivel porque a colheita dava mostras de ser muito abundante. Tambem he notavel que os periodicos de *Paris* annunciárão ha dias, que já começava a sintir-se o calor, e depois nos dissarão, que tinha voltado o frio, e que tinha obrigado todos a usarem novamente do trage d'inverno. *(G. do Meio dia.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 19 *de Maio.*

Extracto do discurso pronunciado pelo Conde de *Mansfield* na sessão de 17 do corrente na Camara dos Lords:

»Apezar de ser imperfeito o meu conhecimento em muitos negocios discutidos nesta Camara, no entanto confio em que durante a minha carreira Parlamentar não tem sido ambiguo o meu procedimento. Faço esta observação por isso que li nos periodicos, que o Nobre Duque (de *Wellington*) me convidara para servir no

Ministerio que elle formasse, mas que eu com indignação recuzara similhante convite. Até se affirmou que em huma audiencia S. M. manifestara o desejo de que eu prestasse a minha coadjuvação a hum Ministerio organizado pelo Duque de *Wellington*, mas que eu igualmente me recuzara. Châmente declaro, que são falsas taes asserções. (Attendão!) Na parte que me tocão eu lhes não dera attenção; mas como entendo serem insultantes para S. M., considero-me obrigado a contradizellas. A declaração que o Nobre Duque acaba de fazer na vossa preseoça deve ter produzido viva impressão nesta Camara. Estou bem certo do quanto serîa penoso para o Nobre Duque o sugeitar-se á calumnia, e ás falsas interpretações, que com tanto empenho se tem dado ao seu procedimento; mas com o seu costumado sangue frio deixou de dar huma explicação em quanto havia probabilidade de que similhante procedimento da sua parte tolhesse o progresso das vistas de S. M. na organisação, e estabelecimento do Ministerio. (Applauso.) Este seu silencio deo sem duvida lugar a que entre os animos levianos e preoccupados as calumnias espalhadas contra o Nobre Duque produzissem certa impressão, que será difficil desvanecer; mas o resultado será muito differente entre os que forem capazes de apreciar o seu procedimento. Pela minha parte depois da declaração que hoje acabo de ouvir não posso permanecer em silencio, nem expressar devidamente a minha admiração para com o nobre, patriotico e desinteressado procedimento do Nobre Duque no decurso de toda esta transacção. (Applauso.) Creio que posso mais livremente do que outro qualquer expressar estes sentimentos. Se no Nobre Duque recahir algum odio pelo seu procedimento, folgo em têr parte com elle nesse odio manifestando a minha approvação de tudo quanto elle praticou. Creio que se o Nobre Duque entrasse no Ministerio estava disposto a fazer certas concessões em que me fôra impossivel concordar, apezar de que presumo que erão de natureza capaz de obter a approvação da maioria desta Camara. Porém o meu principal objecto nesta occasião he refutar as asserções dos periodicos. Chamado por S. M. quando o Ministerio se demittira, podia o Nobre Duque resistir a esse chamamento? (Applauso.) Isso era impossivel! Segundo declareu da maneira mais clara e explicita, tentando elle desonerar S. M. das difficuldades em que o havião abysmado os seus Ministros, não desejava conseguir para si mesmo o cargo de Ministro, mas antes persuadir outros a que o tomassem. (Applauso.) Acaso manifesta similhante procedimento empenho algum em empolgar o poder? Nas asserções do Nobre Conde do lado opposto (*Grey*) não posso perfeitamente concordar. Não pode negar que deixou o Rei em huma situação melindrosa. (Attendão.) Na Segunda feira em que teve lugar a votação sobre o Bill ficou entendido, que a mesma Camara se reunira para discutir as clausulas delle. Na discussão da segunda leitura o mesmo Nobre Conde (*Grey*) particularmente convidou a Camara a discutir essas clausulas na Commissão. Foi hum dos argumentos ponderados pelos que apoiárão a segunda leitura do bill, o terem toda a possibilidade de o alterarem na Commissão. (Attendão). O mesmo Nobre Conde (*Grey*) não só apresentou este argumento, mas até mesmo deo o exemplo, visto que elle mesmo fez a primeira alteração no bill, e essa de não pequena importancia. (Attendão.) Sempre entendi ser acertado o alterar qualquer projecto de lei na Commissão, mesmo a ponto de o desfigurar na opinião dos que o apoiassem. O mesmo Nobre Conde (*Grey*) disse, que faria todo o possivel para o modificar na Commissão, accrescentando, que seria mesquinho outro qualquer procedimento. (Applauso.) No entanto logo na primeira emenda que se propoz apenas relativa a hum ponto de forma, resistio quanto pode expressando a sua determinação de tomar a votação que houvesse nesse ponto como argumento da permanencia, ou da queda do Ministerio! A sua demissão sobre tão leve fundamento excitou a maior surpreza. O que significa isto, perguntarão muitos? Porque se demittem os Ministros? Será porque se tem envolvido em huma medida, que conhecem ser revolucionaria? (Applauso.) Será este passo huma tardía confissão da sua incapacidade para governar? Achar-se-hão convencidos disso pelo estado a que as suas medidas tem levado a *Irlanda* e as *Indias* Occidentaes? (Applauso.) Fosse qual fosse o motivo o certo he, que os Ministros derão ao Rei hum parecer que regeitou; e que então pedírão a sua demissão, que lhes foi concedida. Esse parecer era introduzir na Camara grande numero de novos membros, medida esta que o Nobre Conde (*Grey*) affirmou ser o devido e necessario exercicio da Prerogativa do Rei. Mas o Nobre Conde tinha outra alternativa, que era colher o sentir da nação sobre a materia, a fim de que decidisse se devia acceitar o Bill emendado por esta Camara, ou se devia ficar tal qual fora primeiramente introduzido no Parlamento. Eis o passo que o Nobre Conde devera ter dado antes de recommendar a nomeação de Pares. (Applauso.) Ignoro que numero he que se levava em vista, e mesmo creio que a ninguem se declarou, mas o certo he que devia ser consideravel: *50*, *60*, ou talvez 100. Deste lado da Camara ninguem tentou contrariar o legal exercicio da Prerogativa da Coroa. Só protestámos contra o abuso do exercicio dessa Prerogativa. Sei que ha pessoas no paiz que pela opulencia e pelo nascimento podem ter a esperança de vir a possuir assento nesta Camara; porém não sei onde he que o Nobre Conde iria achar tantos individuos dispostos em taes circumstancias a prostituirem o seu decoro. (Applauso.) Jámais me esquecerei de quando o Nobre Duque (de *Wellington*) voltou da *Hespanha*, e se lêrão neste recinto os seus Diplomas; houve por ventura alguem que não contemplasse com exultação o nobre espectaculo do reconhecimento da nação para com hum dos seus valentes Generaes! Houve alguem que não congratulasse hum Soberano capaz de assim o recompensar? Mas se o Nobre Conde (*Grey*) houvesse reunido as pessoas a quem destinava á dignidade de Par, e com as quaes elle mesmo se não animaria a caminhar pela povoação de *Coventry*; (Applauso e riso) se apresentasse na meza os diplomas dessas pessoas para serem lidos; diplomas concedidos não em attenção a qualquer serviço prestado á nação, mas simplesmente porque havião sido *mero motu* promovidos a tal dignidade; no momento em que promettessem servir fielmente o Rei e o Estado, e que inserissem seus nomes no catálogo dos membros desta Camara contaminada pelo seu contacto, qual de nós, Myłords, seria capaz de desconhecer, que se votava á infamia? (Applauso.)

» Não devemos lastimar que o Nobre Duque tentasse salvar o Rei das difficuldades em que fora envolvido, apezar de haverem falhado os seus esforços. As concessões que elle estava disposto a fazer não se lhe podem imputar como incoherencia depois de tantas vezes se lhe ter pedido, que cedesse ao que se inculcava como inevitavel. As concessões do Nobre Duque só poderião ser consideradas como incoherencia levando elle em vista o cargo de Ministro; porém já disse que tal não ambicionava. Mas já que se falla tanto de ambição a seu respeito, não se poderá fallar tambem della a respeito dos outros? (Applauso.) Quando se tratou da emancipação Catholica os Nobres Lords que apoiavão á emancipação folgárão ver esta medida vencida pelo Nobre Duque, que pelo espaço de tantos annos se lhe oppozera. (Attendão) Acaso diminuio agora o zelo desses Nobres Lords, entendendo que era duro que huma medida originada entre elles fosse vencida pelos seus politicos adversarios? O Nobre Duque achou impossibilidade em organizar hum Ministerio, mas elle acaba de fallar com estima das pessoas que entendêrão, que não podião acceitar nessas pro-

postas. Estou bem certo de que nenhuma destas pessoas poderá deixar de louvar o seu procedimento. Não he só o bom exito que justifica huma empreza; mas sim a recta intenção com que se emprehende; e desta se poderá sempre jactar o Nobre Duque. Tem-se feito muitas observações quanto ao caracter revolucionario do bill; certamente considero como revolucionarias muitas clausulas delle; oxalá que o Nobre Conde na sua ultima hora possa contemplar o seu procedimento com tanta complacencia como hoje. Se quizer receber advertencia de hum politico adversario dir-lhe-hei, que receio o contrario se persistir no caminho que vai seguindo. Faça huma pausa antes de recorrer a huma medida, que vai destruir para sempre a independencia desta Camara. (Applauso.) Não vacillo em affirmar neste recinto o mesmo que fóra delle tenho dito, que a nomeação de Pares não he simplesmente para se vencer esta bill. Este he o fim ostensivel; he o pretexto, não a razão. O verdadeiro objecto do partido opposto he fortificar-se na Camara por meio de huma grande maioria, a fim de reduzir a Camara á absoluta dependencia delle. Recommendo ao Nobre Conde que haja de aproveitar a lição da historia. Dous Ministros de *França* recorrêrão á medida da nomeação de Pares. Qual foi o resultado? Acaso se augmentou o seu poder? Não. No espaço de poucos mezes ficárão privados dos seus lugares; e até o voto para a remoção de hum desses Ministros foi apoiado por varios desses mesmos Pares cuja nomeação havia promovido!

(Extracto do M. Herald.)

HESPANHA.

Madrid, 29 de *Maio.*

Das traducções.

A primeira e a mais indispensavel das obrigações que se impõe a hum traductor, diz *Marmontel* nos seus *Elementos de Litteratura*, he a de traduzir bem o pensamento do author traduzido. As obras cuja belleza principal consiste nos pensamentos são faceis de traduzir em todas as linguas; e então o merecimento da traducção se estriba na clareza, na propriedade, na exactidão, e na decencia. Porém quando aos profundos pensamentos da obra accresce a energia e o esplendor da expressão he então, que se conhece a grande difficuldade de traduzir com acerto.

He indubitavel que quanto mais depende da expressão o caracter do pensamento tanto mais difficil e espinhosa he a traducção. Mais claro: são muitas as modificações que recebe da expressão o pensamento; por que este se póde expressar com força ou energia, elevação, facilidade, elegancia, graça, candura, delicadeza, finura, ligeiteza, e gravidade; ao que accresce a infinita variedade de rodeios e modos, colorido, harmonia etc. De tudo isto o mais difficil d'imitar não he o que parece custar maior esforço. Por exemplo, em todas as linguas se traduz o estylo nobre e elevado; mas o ligeiro, o singello e gracioso he ás vezes quasi introduzivel.

O colorido da expressão depende da riqueza da linguagem metáforica, e neste ponto cada idioma tem os seus recursos particulares. Mas ainda influe mais na variedade d'estylos a imaginação do escriptor do que o caracter do idioma; e assim como para imitar com calor os movimentos da eloquencia he precizo participar do tallento do orador, tambem para imitar o colorido da poesía he forçoso partecipar do talento poetico. Saber bem os idiomas para traduzir de hum para outro, he conhecer a fundo a indole delles, a sua riqueza e mutua correspondencia, a expressão particular de cada hum; isto mesmo não basta para traduzir bem: he precizo de mais a mais ter adquirido com o habito a facilidade d'amoldar, por assim dizer, a lingua em que se escreve para que tenha toda a flexibilidade necessaria; inventar quando a necessidade o exija, expressões e rodeios novos; ter quasi a mesma sagacidade, força e calor d'imaginação que se vê no author traduzido para se identificar com elle, a ponto que se não distinga do traductor excepto no dom da invenção. Ora entre a multidão de traductores quantos ha que podemos considerar dignos de se associarem no pensamento e no modo de o expressarem com o author original?

Muitos traductores se tem visto na *Hespanha* des de que no seculo passado se espalhou a fatal epidemia de traduzir as obras *Francesas* em prosa e verso. *Nifo*, que se póde considerar como corifeo delles, lastimosamente maltratou a nobre lingua *Castelhana* com as suas adulteras traducções; e como por desgraça tiverão boa extracção essas obras mesquinhas, e outras que em tempos posteriores forão apparecendo, chegou a multidão de leitores a costumar-se a esta linguagem *Franca*, a ponto que já hoje passa por moeda corrente.

Alguns zelosos litteratos, entre os quaes se distingue o laborioso *Capmany*, quizerão pôr termo a esta inundação de versões mestiças, quer combatendo-as com as armas da satira, quer ensinando em uteis e serias lições o verdadeiro modo de traduzir; porém o mal, que já estava muito arraigado, se augmentou com a invasão *Franceza.*

E não ha remedio humano para esta calamidade: em quanto os engenhos além dos *Pyrinéos* abortarem novellas e melodramas furibundos, que traduzidos em máo *Castelhano* produsão alguma utilidade pecuniaria, se traduzirão contra vento e maré, e se darão desmarcados golpes no infeliz idioma de *Cervantes*, que já tão menoscabado não o conhecerião os pais que o gerárão.

Não obstante he precizo confessar, que no meio desta confusão Babilónica, não tem faltado nestes ultimos tempos escriptores puristas, e alguns talvez com rigor excessivo, isto he, que olhando com horror para todo o *neologismo*, e innovação em materia de linguagem, se cingirão por assim dizer aos authores do seculo *XVI* sem admitirem mais termos, frazes, e modos d'expressões do que os que elles usárão; devendo advertir, que os progressos da civilisação e as novas idéas dimanadas desta maior ampliação de conhecimentos e de relações sociaes, exigem novos modos na expressão huma vez que se não falte á indole do idioma. A's vezes tambem se enganão os escrupulosos puristas em taxar de Gallicismo o que he *Castelhano* muito antigo, como succedeo a *Capmany* quando sobre a palavra *detalhe* de que zombava, o impugnou victoriosamente *Cienfuegos*, fazendo-lhe vêr a antiga origem *Castelhana* desta voz, e as modificações que havia recebido na sua orthografia. A palavra *maneiras* em vez de costumes, que hoje se tem por Gallicismo, se encontra nas nossas antigas Chronicas. Assim pois para criticar neste ponto se necessita muita circumspecção e doutrina.

Escandaliza por certo a profanação e indifferentismo com que olhamos para a nossa gloria litteraria, exactamente quando os *Allemães* affeiçoados á nossa litteratura, estão imprimindo com luxo em *Castelhano* os nossos authores dramaticos antigos; quando os *Inglezes*, e até mesmo os *Francezes*, que no seculo anterior desprezavão os nossos livros, fallão e até escrevem com estimação da litteratura *Hespanhola*. Tomemos ao menos exemplo do nosso Augusto Soberano, que se dignou dar hum testemunho publico do apreço e favor que concede á litteratura e ao idioma patrio, promovendo e costeando a magnifica impressão, que se fez ha pouco tempo das obras do celebre *Moratin*. Nellas campêa a linguagem castiça dos nossos maiores, e nellas se vê como sem Gallicismo podem expressar-se com toda a propriede os affectos do coração, ainda que nesta parte se julguem os *Francezes* tão superiores a nós.

(Extracto da Gazeta de Madrid.)

Lisboa, 7 de Junho.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 7 de Junho.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

5 h. 26 m. da m. 1 Galera, e 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

7 h. 41 m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 17 m. da m. 1 Chalupa Ingleza, a Oeste do Cabo da Roca.

6 h. da m. 1 Bergantim Inglez, ao Sudoeste do Cabo do Espichel: navega para o Norte.

8 h. 43 m. 1 Escuna Ingleza, que parece ser de Guerra, 1 Galera sem bandeira, e 1 Bergantim dito, ao Norte do Cabo da Roca: a Galera navega para o Norte, e o Bergantim para o Sul.

5 h. 24 m. da t. 1 Vaso que parece ser Paquete, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

8 h. 17 m. 1 Chalupa Ingleza.

Embarcações sahidas de S. Julião.

3 h. 9 m. da t. 3 Náos Inglezas.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 8 m. da t. 1 Escuna Ingleza para o Porto.

Publicações Litterarias.

Mais huma palavra sobre os negocios de *Portugal*, em relação aos da *Europa*; traducção do *Francez*: vende-se a 40 réis unicamente na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1.

Annaes de Medicina Dinâmica; por *Antonio José de Lima Leitão*, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, Doutor em Medicina pela Faculdade de *Paris*, Medico da Camara de Sua Magestade, Lente de Pathologia, e Clínica Medica da Escóla Real de Cirurgia de *Lisboa*: 2.° Caderno, incluindo a metade de hum Esboço sobre a doença epidemica, que grassa na *Europa* sob o nome de *Colera-morbus Indiano*, observada, e tratada por elle em *Góa*. Declara-se que este Esboço não he opúsculo popular, mas sim offerecido á meditação dos praticos estudiosos, e mesmo daquellas pessoas que tiverem a rasão cultivada por qualquer ramo scientifico. A outra metade do Esboço publicar-se-ha no 3.° Caderno, que está quasi prompto: o 1.° Caderno imprimir-se-ha depois, e os outros irão apparecendo com aquella brevidade, que for compativel com as outras occupações do author: vende-se este 2.° Caderno por 440 rs. na loja do livreiro *Caetano Antonio de Lemos*, rua do *Ouro*, N.° 112.

O Grande Mappa de *Portugal* e fronteiras de *Hespanha*, de *Lopes*, o qual contêm em ponto grande todas as Cidades, Villas e Lugares, Rios, Serras, Portos de Mar, Estradas Militares e Particulares deste Paiz; e marca as legoas que dista huma terra da outra, e o tempo que se gasta em as andar: e por isso e estar muito aperfeiçoado, tem merecido huma geral acceitação: vende-se illuminado por 3$600 rs. na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1; e na de *Carvalho*, defronte da rua de *S. Francisco* ao *Chiado*.

Annuncios.

Quem quizer lançar nas rendas das Fabricas das duas Igrejas da Villa de *Almada*, póde comparecer na praça da dita Villa, nas manhãs dos dias 14, 16, e 18 do corrente mez de Junho, onde se hão de arrematar.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras de Aguas Livres ha de arrematar em publico leilão na mesma Real Fabrica no dia Quinta feira 14 do corrente, pelas dez horas da manhã, diversas fazendas de Seda tecidas, por preços commodos, e pelas condições que serão presentes no acto da arrematação.

As pessoas que se quizerem encarregar do fornecimento de telha, tijollo, telhão, e canudo para consumo das Obras Publicas, podem comparecer na Intendencia desta Repartição Quinta feira 14 do corrente pelo meio dia.

Desencaminhou-se huma Letra saccada em 6 de Junho do corrente, a seis mezes precizos, acceita por *Antonio Joaquim Luiz*, e endossada por *Alexandre José Luiz* com o nome do saccador em branco, da quantia de 400$000 réis metal: quem a achasse e a queira restituir, o poderá fazer no largo de *Santa Justa* N.° 20, onde receberá suas alviçaras, prevenindo-se por este annuncio, que ninguem a negocie, na certeza de que estão dadas as providencias para não ser paga.

Josefa Rosa Ramalheira previne o publico de que humas casas na rua direita de *Alcantara* N.° 126 a 129, junto á travessa da *Fiuza*, para onde tem o N.° 38 e 39, lhe estão obrigadas por tornas de 1:063$000 réis e seus juros, pelo inventario dos bens de *D. Maria Leonor Antonia da Nazareth*, feito pela Repartição do Termo, e Cartorio do Escrivão *Almeida*.

Quem quizer comprar humas casas abarracadas, e com seu sobrado por cima, sitas no *Marco Salgado* em *Belém* N.° 41 e 42, que pagão de foro á Real Coroa 700 réis cada hum anno; e rendem annualmente 38$400 réis, falle com seu dono *Antonio Barrozo Pereira*; ou deixe o seu nome na loja de mercearia de *Manoel Gonçalves Balteiro*, defronte do chafariz da *Bolla* em *Belém*.

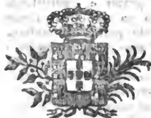
Pilulas Antibiliosas: — He este hum remedio da maior efficacia tanto para indigestões, cruezas no estomago e fastio, como para hemorroidas, obstrucções de figado, baço ou ventre: vende-se esta preparação na botica de *G. C. Morley*, rua do *Corpo Santo*, N.° 24.

No Deposito Publico se arrematou a quinta denominada do *Outeiro*, sita no termo da Villa de *Arruda*, por execução que move *Manoel Pereira da Costa* a *D. Gertrudes Barbara Ferreira da Veiga*, no Cartorio do Escrivão do Civel da Corte *Camello*; achão-se correndo editos de trinta dias, desde 30 de Maio proximo: se alguem tiver algum direito sobre a dita quinta, irá deduzillo ao dito Cartorio no termo dos ditos editos, findo o qual se julgará o predio livre de encargos, que todos revertem sobre o producto depositado.

Sexta feira 8 de Junho na Praça Publica dos leilões se ha de arrematar, com o abatimento da quinta parte do seu valor, a quinta da *Vargea*, Freguezia de *S. Pedro de Lousa*, avaliada em 1:000$000 rs., e o seu rendimento em 50$000 rs., paga de foro 1$700 rs.; e alguma louça de adêga, e huma caldeira de cobre, avaliada em 40$000 rs.: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Quarta feira 20 de Junho se ha de arrematar na praça publica dos leilões huma propriedade de casas nobres, e suas pertenças, na rua do *Machadinho* N.° 35 a 37, avaliadas em 12:519$000 réis, que *D. Maria Benedicta de Sousa Vahia Canavarro* cedeo para pagamento de seus crédores, de cujo producto serão pagos conforme a concordata que entre si fizerão: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 136.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 9 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Passo ás mãos de V. Ex.ª a Relação incluza de varios *Portuguezes*, a quem pela respectiva Conservatoria se passárão Cartas de Privilegios, como caixeiros, feitores, ou criados, vencendo soldada de Commerciantes Estrangeiros, depois do Decreto de 26 de Janeiro do corrente anno, a fim de que V. Ex.ª se sirva expedir as Ordens necessarias ás Estações dependentes dessa Repartição, para que se observe a respeito delles o que o mesmo Decreto determina. = Deos guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 8 de Junho de 1832. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Basto*. = Visconde de *Santarém*.

Relação dos Portuguezes, a quem depois do Decreto de 26 de Janeiro deste anno se passárão pela respectiva Conservatoria Cartas de Privilegios como caixeiros, feitores, ou criados de Commerciantes Estrangeiros vencendo soldadas:

Antonio José da Fonseca e Oliveira. — Manoel Lourenço da Silva. — José Manoel Gomes. — José Gregorio de Mattos. — Antonino da Ascenção de Barcellos. — Francisco Romão de Araujo. — José Maria Fernandes Alves da Cunha. — Augusto da Costa Cordon. — José Antonio Celestino. — Anselmo de Sales Mello. — Francisco Antonio dos Santos. — Francisco Felix do Rego Baldaia. — Sebastião Jose da Silva. — Antonio Luiz Pereira Serzedello. — Joaquim Honorato Ferreira. — Augusto Frederico Ferreira. — Manoel Lopes de Freitas. — Ezequiel de Oliveira. — Manoel Antonio de Andrade. — José Antonio Ferreira da Fonseca. — Domingos Antonio Lourenço. — Manoel José da Cunha. — Manoel da Costa Alves. — Luiz dos Santos. — João Alves do Pillar. — Manoel Antonio Pereira. — Antonio Joaquim Maciel. — Francisco Antonio Vaz da Silva. — Ignacio José Franco. — Carlos Ignacio da Conceição. — Bento José Teixeira Pena. — Francisco José da Costa Vianna. — Manoel José Pereira. — Jeronimo Elias dos Santos. — Antonio José da Silva.

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 8 de Junho de 1832. = *José Maria de Sales Ribeiro*.

NB. Na mesma data e conformidade se escreveo aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Ministros e Secretarios d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, Guerra, Marinha, e Fazenda.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar o offerecimento, que a beneficio do Estado fazem Antonio da Cunha Pessoa, de cento e oitenta alqueires de trigo, o Prior Luiz Antonio Ferreira Bairrão, o Bacharel Francisco Loreti, Joaquim Soares Mendes, e Manoel Lopes Velho, de sessenta alqueires do mesmo genero, cada hum, todos da Villa de *Abrantes*; fazendo-se dig•s de louvor pelos seus sentimentos de patriotismo. = Deos guarde a V. S.ª, Paço de *Çamora Corréa*, em 5 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*.

Tendo ElRei Nosso Senhor acceito o offerecimento, que Vossa Reverendissima faz em nome dos Conegos Regulares de *Santo Agostinho*, do Mosteiro de *S. Vicente de Fóra*, de mil e duzentas arrobas de palha triga para fornecimento da Cavallaria do Exercito; assim o communico a Vossa Reverendissima. = Deos guarde a Vossa Reverendissima. Paço de *Çamora Corréa*, em 5 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *D. Alexandre dos Prazeres*, Vigario Presidente do Mosteiro de *S. Vicente de Fóra*.

Tendo ElRei Nosso Senhor acceito o offerecimento de cincoenta alqueires de Milho, que a beneficio do Estado faz Manoel Joaquim Teixeira da Cunha Vieira da Silva, como Vm. partecipa no seu Officio de 30 do mez proximo passado; Communico a Vm. em resposta, que o dito genero deve ser entregue ao Encarregado do Commissariado do Exercito, nessa Provincia, para ser applicado ao fornecimento do mesmo Exercito, e para o que se achão expedidas as necessarias ordens; fazendo-se digna de louvor a leal conducta do offerente a bem da sua Patria. = Deos guarde a Vm. Paço de *Çamora Corréa*, em 6 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *José Antonio Marques Laborinho*, Juiz de Fóra de *Basto*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Varsovia, 30 *de Abril*.

Quando a 25 de Março deste anno se publicou em *Varsovia o estatuto organico*, que devia formar a nova

constituição da *Polonia*, se manifestou hum prazer e jubilo geral. O Governo Provisorio havia feito na verdade quanto podêra e bem da prosperidade do paiz; porém não estava nas suas attribuições destruir nem evitar as consequencias tão funestas que resultarião nas relações sociaes de hum estado de cousas em que o Governo e a administração só estavão organizadas provisoriamente. Era pois indispensavel que só durasse em quanto as circumstancias o exigissem, huma vez que se não quizesse ver a *Polonia* soffrer a sorte da *Grecia*. Por isto se dignou o Imperador sem duvida conceder o *Estatuto organico* conforme o que podia desejar a *Polonia* segundo a sua nova situação, e como garantia da sua futura sorte. A decisão do Congresso de *Vienna*, que os *Polacos* fingindo fallar em nome da nação calcárão aos pés durante a revolução, se poz em vigor com a mais escrupulosa fidelidade por meio deste Estatuto, cujo primeiro parágrafo contém hum resumo de tudo, a fim de impedir desde o primeiro momento qualquer sinistra interpretação, que se fizesse da vontade de S. M. I. A *Polonia* possue huma administração distincta, Estados Provinciaes, assembléa de Nobres e de plebêos. Ella recebeo instituições realmente nacionaes, e a representação mais regular, que com o tempo farão o paiz summamente feliz, e contribuirão sobre maneira para o progresso da civilisação, muito mais do que fizerão as Dietas nos seculos anteriores. A instrucção dos *Polacos* se sustentará e se estenderá na linguagem das leis e do seu povo; hum espirito de Religião mais vivo se desenvolverá agora, e pode dizer-se que quando os costumes e a origem do povo, assim como a liberdade individual, estão legalmente asseguradas por hum estatuto organico, existe huma nacionalidade onde nunca a tinha havido.

O historiador da liberdade *Suissa* diz, que a liberdade civil consiste em obedecer ás leis locaes e nacionaes. Estas leis que os *Polacos* possuem são as unicas que conservarão a nacionalidade. He verdade que as duas Camaras ficárão sepultadas debaixo dos muros de *Varsovia*; mas as instituições populares, as deliberações das Cidades e das Provincias adquirirão hum vigor tão grande, que jámais tiverão igual quando as Camaras Legislativas centralizavão em si toda a expressão dos votos do paiz. Se he certo, segundo disse *Fievcé*, amigo de *Lafayette*, que não ha liberdade onde não ha mais orgãos que as discussões das duas Camaras, certamente a *Polonia* não terá nenhum motivo de chorar a sua perda; e com effeito não a tem sintido. As Camaras de 1831 não deixárão memorias mui gratas para o povo, que julga mais pelos resultados do que pelos principios. Com as Camaras tambem desappareceo o Exercito *Polaco*; porém a *Polonia* não subsistirá para o futuro sem Exercito como a *Hungria*, a *Bohemia*, a *Lombardia*, a *Escossia* e a *Irlanda*, que já não tem hum Exercito nacional. Ninguem se lembrou atégora de procurar a nacionalidade de hum povo nos acampamentos ou suas revistas. Por consequencia debaixo de qualquer ponto de vista que se considere o *estatuto organico* se convencerão as pessoas imparciaes de que as estipulações do Congresso de *Vienna*, que nunca affiançou a constituição *Polaca* de 1815, forão rigorosamente sustentadas nelle a respeito da *Polonia*, e de que os *Polacos* ganhárão com isso muito mais ainda que com o haver cessado o Governo Provisorio, e com a instalação de huma nova administração. Com effeito conhecêrão toda a grandeza do beneficio; e por isso he que sahio para *Petersburgo* huma deputação nacional a fim de expôr aos pés do Throno a expressão do reconhecimento de que se acha animado o povo *Polaco*. Só restão esses escriptos incendiarios e calumniadores dos periodistas estrangeiros, que se esforção por meio de frazes, bem que pomposas demasiado obscuras, por lançar por terra toda a sabedoria dos tempos antigos e modernos, e por substituir-lhe a sua supposta sabedoria persistindo em atacar aquelle *estatuto organico*, assim como atacavão em outro tempo o regime do paiz. Muito embora continuem se lhes agrada, tão ridicula empreza! *(Gazeta de Estado da Prussia.)*

PAIZES-BAIXOS.

Haia, 15 *de Maio.*

Hontem passou por *Dordrecht* hum coche e 11 cavallos do Feld Marechal Principe de *Orange*. S. A. R. foi em hum barco de vapôr de *Rotterdam* para *Boisle-Duc*. O Principe *Frederico* dos *Paizes-Baixos*, e o Principe *Alberto* da *Prussia* sahirão ámanhã desta Cidade para o Quartel General do Exercito.

FRANÇA.

Metz, 18 *de Maio.*

A cólera appareceo em *Flavigny* (*Meurthe*.) Tambem se diz que esta doença atacára varias pessoas em *Velsur-Moselle*, e em *Mezieres*; e correm vozes de se haver manifestado em outros pontos; mas o certo he que existe em *Lahenia*. As vinhas do *Mosa* pela maior parte se achão inteiramente geladas; as folhas sêcas e queimadas, estão negras, e se reduzem a cinza com muita facilidade. De modo que depois de quatro annos de más colheitas se desvanecêrão todas as esperanças que a presente offerecia.

Marselha, 19 *de Maio.*

O barco de vapor *Carlos Alberto*, a que o partido de certa gente tem dado tanto nome, entrou hoje neste porto, conduzindo a bordo a Senhora que deo tanto cuidado ás nossas authoridades, e cujo nome ainda se ignora. Toda a tripulação já soffreo o primeiro interrogatorio no Tribunal da Marinha.

Paris, 21 *de Maio.*

As cartas de *Ancona* em data de 7 do corrente dizem, «que o Commandante dos Carabineiros do Pontifice não quizera assistir ao jantar que para celebrar o dia d'annos do Rei dos *Francezes* dera o General *Cubieres* no 1.° de Maio. O Cardeal Bispo d'*Ancona*, e as Dignidades da sua Igreja se servirão de mil pretextos para se escusarem de assistir ao convite.»

(Gazeta de França.)

Idem, 23.

Em data de 5 deste mez escrevem de *Roma* o seguinte:

»Hum acontecimento extraordinario e premeditado sem duvida pelo sacro Collegio, deo lugar a hum Protesto de Mr. *Saint'Aulaire*.

»Os Cardeaes residentes em *Roma* observão o costume nos dias do Santo, ou dia d'annos de algum Soberano, d'enviar os seus pagens ou Gentis-homens respectivos para apresentarem a sua homenagem ao Embaixador, que o representa junto da Santa Sé. Esta ceremonia do costume não se praticou no 1.° do corrente a respeito do Embaixador *Francez*, que sciente deste uso havia preparado os mimos que já estavão designados para os referidos Gentis-homens.» *(Quotidiana.)*

Diferio-se para o dia 25 a sahida de S. A. R. o Duque de *Orleans*, que se devia ter verificado no dia 24. *(J. de Paris.)*

Ha algum tempo que o *Times* publicou hum quadro *sinoptico* dos corpos, que compoem a força activa do

Exercito *Austriaco*. Mas hoje se designão em huma carta particular alguns erros que se introduzírão nesse quadro, e se refunde todo do mòdo seguinte:

O Exercito *Austriaco* tem primeiramente hum corpo de 50$ Granadeiros *Hungaros*, e de 12 Regimentos de Hussares da mesma nação, de 800 homens cada hum, que formão hum total de 9600 homens.

Cumpre notar que na *Hungria* se não fazem conscripções. A Dieta fixa o numero das tropas, e o Rei as reune por meio d'alistamentos voluntarios. He pois provavel, que n o tempo de guerra o Governo possa formar ou reunir mais gente do que a pedida ou designada pela Dieta. Se nisto ha erro depende de se não haver designado todo o numero.

A *Austria* tem 10 Regimentos *Italianos*, que estão de guarnição na *Moravia*, *Gallitzia* e nas fronteiras mais remotas da *Hungria*, que na sua totalidade formão hum Corpo de 30$000 homens.

Nas fronteiras da *Turquia* tambem tem a *Austria* hum corpo de tropas que estão continuamente acantonadas, e se chamão Regimentos *da fronteira do Bannato*, que compoem hum total de 120$ homens.

O *Tyrol*, a *Stiria*, e a *Carinthia* subministrão hum corpo de Cassadores de huns 8$000 homens.

A Infanteria de linha consta de 64 Regimentos de 3$ homens cada hum, que compoem 192$000 homens; e de 64 Batalhões de *Landwher*, que fazem outros 64$.

Os Regimentos *Austriacos* estão organizados com 6 Batalhões, hum em deposito, outro de Granadeiros, que sempre faz o serviço á parte do Regimento debaixo do commando do Major, e estes formão entre si Brigadas de Granadeiros, tres Batalhões de guerra que no tempo de paz constão de 800 homens, e no tempo de guerra tem 1$000; e finalmente de hum Batalhão da *Landwher* que unicamente se põe em armas quando ha guerra. Não nos consta com certeza que o numero dos Regimentos de linha seja 70; mas se ha engano he por falta de menos.

Os Hulanos *Polacos* formão 4 Regimentos de 500 homens cada hum, que fazem 2$000 homens.

A Cavallaria *Allemã* consta de 8 Regimentos de Couraceiros de 8 de Dragões e de outros 8 de Cavallaria ligeira, de 5 Esquadrões cada hum, que na sua totalidade fazem 12$000 homens.

A artilheria e o Corpo de Engenheiros compõem quasi huns 20$000 homens.

A isto se deve accrescentar a *Landsturm*, ou alistamento geral da *Hungria*; mas este só se verifica entrando o inimigo na *Hungria*, e então se reunem 30$000 homens a cavallo conduzidos e commandados pelos seus senhores.

Tambem existem naquellas Provincias Corpos particulares, que não entrão na força do Exercito regular, mas que não obstante fazem o serviço no tempo de guerra. A *Landwher* tãobem se póde duplicar e até triplicar. Resulta pois que o Exercito regular *Austriaco* se compõe assim:

Artilheria - - - - - - - - - -	20,000 homens.
Cavallaria - - - - - - - - - -	23,600
Infanteria - - - - - - - - - -	528,000
	571,600

Deste Exercito se achão agora na *Italia* Superior 150$000 homens. Os Regimentos do *Bannato* estão postados em escalões sobre as fronteiras da *Servia* até *Fiume*, e promptos a entrar por *Trieste* e *Veneza*: outro Exercito de 100 a 150$000 homens se acha postado em outra parte em escalões des de o *Tirol* até *Salzburgo* e *Lintz*, promptos tambem a manobrar quer na *Italia*, quer sobre o *Rheno*.

Escrevem da *Persia* em data de *Teheran*, 16 d'Agosto de 1831.

»Todas as cartas particulares concordão em que a peste obrigára a Corte de *Persia* e a Legação *Ingleza* a se retirarem para os sitios montanhosos. Todas as aldêas que se encontrão no caminho de *Tauris* a *Teheran*, forão assoladas pela peste. Toda a Provincia de *Ghilan* tambem foi devastada; e se teme que este seja hum motivo muito poderoso para que se diminúa consideravelmente o commercio da seda, rica producção desta Provincia.» *(Mensageiro.)*

Por hum Decreto expedido a 17 do corrente, S. M. elevou á dignidade de Par de *França* Mr. *Agostinho Perier*, antigo membro da Camara dos Deputados, e agora do Conselho geral do Departamento do *Isere*. *(Quotidiana.)*

Escrevem de *Vienna*, que o estado da saude do Duque de *Reichstadt* he cada dia mais satisfactorio e já não ha quasi duvida alguma do seu restabelecimento. *(G. de França.)*

Escrevem de *Toulon* em data de 12 deste mez, que os barcos de vapor *Esfinge* e *Nadador* havião sahido para *Ajaccio* com o fim de tornarem a conduzir áquelle porto o *Carlos Alberto*. A guarnição de *Toulon* está muito alvoroçada. Mandárão-se tropas a *Bonnet* para escoltar os presos que se estão esperando a cada momento. Todos os dias se divulgão mil contos absurdos sobre reuniões secretas, armamentos, prizões e outras mil patranhas, que na verdade não causão effeito algum. *(G. de França.)*

Em *Hamburgo* se espera huma Fragata pequena unicamente destinada para viagens de recreio; he hum presente que faz o Rei de *Inglaterra* a S. M. o Rei de *Prussia*. MM. *Fitz-Clarence*, dous filhos naturaes do primeiro, passarão a *Hamburgo* com aquella pequena embarcação, e a conduzirão com hum barco de vapor até *Berlim*. *(Idem.)*

§§

Lisboa, 8 de Junho.

No dia 5 do corrente entrou neste Porto a Fragata Americana *Constellation*, procedente da Ilha da *Madeira*. Por esta Embarcação recebemos noticias daquella Ilha até 29 de Maio passado. O Commandante desta Fragata não tendo reconhecido o bloqueio feito naquella Ilha pelos rebeldes, protegeo o Commercio dos *Americanos* fazendo entrar na sobredita Ilha os navios da sua Nação, do que resultou introduzir-se alli grande quantidade de viveres; além dos navios *Americanos* fez tambem com que entrasse hum navio *Dinamarquez* carregado de cereaes. As cartas vindas pela mesma Fragata referem, que a Ilha está no melhor estado de defeza possivel, e que o espirito dos seus habitantes he optimo, e o mais leal a ElRei Nosso Senhor.

No dia 23 de Maio levantárão os rebeldes o bloqueio da *Madeira*, e o Governador e Capitão General mandou logo tomar posse da Ilha de *Porto Santo*, o que causou nos seus habitantes o maior regozijo e alegria por se verem restituidos ao Magnanimo Governo de Sua Magestade, e livres da tyrannica oppressão em que existírão, não tendo havido qualidade de violencia, que os rebeldes não praticassem contra os mesmos pacificos habitantes, os quaes além dos roubos que soffrêrão, e vexações de toda a especie, erão moídos com pancadas a cada instante.

Ora eis-aqui em que parou o decantado projecto de os rebeldes se apossarem da *Madeira*; eis-aqui em que parárão todas as combinações politicas do que succederia logo que tivessem occupado aquelle interessante ponto!

* 2

Cincoenta e cinco dias de bloqueio não excitou no povo senão sentimentos de execração, e desejos nos Militares de que a Ilha fosse atacada para os derrotarem.

A' vista destes factos não he necessario ser mui penetrante para ver, que não se sentindo os rebeldes com forças para atacar a Ilha da *Madeira*, e apossarem-se della, quanto he temerario o intento de atacarem *Portugal!!* Não haverá ninguem que possa comparar o Reino com a Ilha nas suas forças, recursos, e estado de defeza.

Podemos assegurar aos nossos leitores, que as principaes combinações dos rebeldes falhárão inteiramente com o abandono do seu projecto de se apossarem da *Madeira*.



Auto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil outocentos trinta e dous, aos vinte e nove dias do mez de Abril do dito anno, nesta Villa Nova de Portimão, e Paços do Conselho della, onde se achavão reunidos em Camara Geral e extraordinaria, o Doutor Juiz de Fóra, Albano Giraldes da Cunha Taborda Leitão Preto, Vereadores, Procurador do Conselho, e mais Officiaes da Camara, Authoridades Ecclesiasticas, Militares, Clero, Nobreza, e Povo, foi dito perante todos pelo sobredito Ministro, que ainda que elle com a Camara passada tinha já dirigido em treze de Outubro ultimo a ElRei Nosso Senhor, huma representação, e protesto de Fidelidade á Sua Real Pessoa, não só em nosso nome, mas como representantes desta Villa e Termo, todavia como talvez por descaminho se lhe não tinha dado a devida publicidade, por isso, e para que em tempo algum se não duvide dos sentimentos verdadeiramente *Portuguezes*, que o animão, e a esta Camara, deliberara a todos hoje convocar para saber se querião reiterar seu juramento de Fidelidade ao Nosso Legitimo, e Adorado Monarca O Senhor *Dom Miguel Primeiro*; protestar contra qualquer estranha pretenção á Corôa destes Reinos, e se de bom grado offerecerião toda a coadjuvação para sempre sustentar os inauferiveis Direitos de tão Amado Soberano: E sendo por todos dito, que estavão deliberados a dar todas as provas de Fidelidade e Adhesão á Sagrada Causa da Realeza, offerecendo até, para a sustentar, as proprias vidas, se concordou na representação, e protesto seguinte: Senhor, A Camara de Villa Nova de Portimão, seguida das mais Authoridades, Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, vendo com bem sentimento, que o Sagrado principio da Legitimidade, base da unidade, e fidelidade das Nações, tem sido violado na *Europa*, de que se originão as guerras civis, o maior flagello das Sociedades, e a total ruina dos Estados: vendo que os revolucionarios inimigos do socego, e felicidade publica, levando só em mira o transtorno e subversão de tudo o que he mais santo e respeitavel, não cessão de minar, e promover a queda dos Legitimos Thronos, e da Religião Santa de Jesus Christo, espalhando venenosas expressões, que affectando respirar amor da Patria, encobrem o odio mais refinado a tudo o que he santo e justo, como a experiencia tem mostrado: vendo finalmente que estes infames, e novos Vandalos desejão submergir a nossa amada Patria em hum pélago de desgraças e infortunios, e com mais affinco depois que o ex-Imperador do *Brazil* se dirigio á *Europa*, querendo fazer persuadir aos incautos, e ignorantes do nosso Direito Publico *Portuguez*, que a este mal-fadado Principe pertence a Corôa destes Reinos; quando as sabias e providentes Leis Fundamentaes da Monarquia, declaradas vigentes pela Carta de Lei de quatro de Junho de mil outocentos vinte e quatro; as proprias expressões do mesmo Principe de = nada querer de *Portugal* = exaradas na carta de quinze de Julho do mesmo anno, que dirigio a Sua Magestade o Senhor *Dom João Sexto* de saudosa memoria; os actos offensivos que elle tem feito, e praticado contra *Portugal*, e finalmente a solemne e legitima decisão das verdadeiras Cortes *Portuguezas*, celebradas em *Lisboa* a onze de Junho de mil outocentos vinte e oito, formalmente lha denegão, reconhecendo, e a Nação inteira, de direito, e de facto só em Vossa Magestade O Nosso Legitimo Rei e Senhor Natural, que mesmo antes daquella justa e legal decisão dos Tres Estados do Reino, a mesma Nação tinha como tal Acclamado, e reconhecido: Por estes ponderosos motivos, e por muitos outros, que o breve circulo desta representação, e protesto não admitte memorar, mas que por todos são sobejamente conhecidos, querendo esta Camara, como orgão, e representante desta Villa e Termo, coadjuvar quanto possa a Sagrada Causa da Legitimidade, e patentear a toda a Nação, e ao Mundo inteiro a convicção em que está, de que só Vossa Magestade he o nosso Legitimo Soberano e Senhor, se junta em sessão extraordinaria, e unida com as mais Authoridades, Clero, Nobreza, e Povo, juramos a Vossa Magestade a mais inalteravel fidelidade; protestamos contra qualquer pretenção, que ouse conceber o ex-Imperador do *Brasil* á Corôa destes Reinos, offerecendo a Vossa Magestade para tão justa, e patriotica luta, sendo mister, os nossos braços, os nossos bens, e nossas proprias vidas. Os *Portuguezes* não se deslembrão das heroicas virtudes, denodo, e coragem dos nossos antepassados na defeza da nossa Santa Religião Catholica, Apostolica Romana; das nossas Leis Fundamentaes, liberdades, usos e costumes; e sempre emulos da gloria, jámais consentirão, que impunemente se ataquem objectos tão veneraudos. Supplicamos por ultimo a Vossa Magestade a especial Graça de acolher nossos puros sentimentos, e a de ordenar se lhe dê pela Gazeta toda a publicidade para nossa satisfação, e conhecimento da Nação; pelo que, e com o mais profundo respeito beijamos a Real Mão de Vossa Magestade. = Deos Guarde a Vossa Magestade por bem dilatados annos, para felicidade da Nação Portugueza. *Villa Nova de Portimão* em Camara geral e extraordinaria de vinte e nove de Abril de mil outocentos trinta e dous. O Juiz de Fóra, Albano Giraldes da Cunha Taborda Leitão Preto; o Vereador, João da Veiga Bitorres; o Vereador, João Evangelista de Palacios; o Vereador Manoel Alexandre de Abreu Simões; o Procurador, José Antonio Marques Ferreira; o Secretario da Camara, Joaquim Emygdio Judice; José Joaquim Caetão Farto, Prior e Vigario da Vara desta Villa; o Prior Encommendado José Ignacio das Neves; o Padre Beneficiado, José Manoel Esteves; o Padre Beneficiado, Joaquim João da Veiga Bitorres; José Francisco Velloso, Seminarista addido; o Guardião do Convento da Esperança de Portimão, Fr. Miguel de Castello de Vide; Fr. Antonio de Villa Nova, ex-Custodio; Fr. Antonio de Serpa, Prégador; Fr. Manoel de Alagoa; o Padre Prefeito do Collegio, Antonio Joaquim Lopes da Costa; o Padre Antonio da Cunha Monte Negro, Procurador; o Padre Manoel Justino de S. Payo; José Manoel Marcellino de Andrade, Major Governador da Praça; Antonio Alexandre Pargana Teixeira e Castro, Guarda Mór da Saude desta Villa; João de Araujo da Cruz, Coronel do Regimento de Tavira; João Xavier de Paiva, Major Governador; José Guilherme dos Santos, Major do Regimento de Tavira; João Manoel Pereira, Capitão do Regimento de Tavira; Gonçalo Antonio da Cunha Cabral, Capitão do Regimento de Tavira; Julio José de Sá, Capitão do Regimento de Tavira; Francisco de Paula Araujo, Capitão do Regimento de Tavira; Antonio Fortunato Barreto, Capitão do Regimento de Tavira; Manoel Sebastião Henriques, Capitão do Regimento de Tavira; Francisco de Paula Fragozo, Capitão do Regimento de Tavira; Al-

varo Mendes Corrêa, Capitão do Regimento de Tavira; José Francisco da Fonseca Brazão, Capitão do Regimento de Tavira; Antonio da Esperança Matta, Ajudante do Regimento de Tavira; Pedro Lino de Abreu, Tenente do Regimento de Tavira; Manoel Fernandes Vivas, Tenente do Regimento de Tavira; Joaquim Cardozo, Tenente do Regimento de Tavira; Manoel José de Abreu, Tenente Ajudante do Regimento de Tavira; Simão Coelho Torrezão, Alferes do Regimento de Tavira; Antonio Paulo Soares, Alferes do Regimento de Tavira; José Joaquim de Negreiros, Alferes do Regimento de Tavira; José Antonio Sepulveda, Alferes do Regimento de Tavira; Diogo Mendes da Costa, Alferes do Regimento de Tavira; Manoel Vaz Guerreiro, Alferes do Regimento de Tavira; Francisco José de Oliveira Morão e Silva, Alferes do Regimento de Tavira; José Tavares de Couto, Alferes do Regimento de Tavira; José Candido Pessanha, Alferes do Regimento de Tavira; Manoel Joaquim Side Broa, Alferes do Regimento de Tavira; Manoel Araujo da Cruz, Alferes do Regimento de Tavira; o Padre Francisco José Marques Lima, Capellão do Regimento de Tavira; José Pedro da Fonseca, Cirurgião do Regimento de Tavira; Henrique da Silva Judice, Cadete Porta Bandeira do Regimento de Tavira; o Primeiro Tenente de Veteranos, Diogo Gomes de Moura; Diogo João da Cruz Pinto, Aspirante do Regimento de Tavira; João Paulo de Carvalho de Moraes, Alferes de Cavallaria d'Evora; Lazaro da Silva Judice, Aspirante do Regimento de Tavira; Joaquim Caetano de Azevedo Botelho, Capitão Mór; o Juiz Almotacé, José Nolasco Esteves; o Juiz Almotacé, Salvador Antonio de Azevedo; José Nunes Chaves, Medico dos Partidos; José de Almeida Coelho, proprietario; Jeronymo José Carneiro, proprietario; Pedro Antonio da Silveira, Escrivão da Meza Grande; José Antonio Paulo de Macedo, Feitor da Alfandega e Portagem; José de Mello de Negreiros, Escrivão da Carga e Descarga; o Correio Assistente, Bernardo Pedro Pargana Teixeira e Castro; Sabino José da Silva Velloso, Boticario; Sebastião de Oliveira Monteiro, Cirurgião Mór do Exercito; Gregorio Velloso Pacheco, Pezador, Medidor, e Sellador; Bernardo Antonio Mascarenhas; José Francisco de Sousa; Venerando Antonio de Athaide; Antonio Joaquim de Paula Xavier; Manoel José Teixeira, Escrivão da Portagem; Antonio José da Motta e Paiva; Manoel Joaquim de Paula; Joaquim de Almeida, Administrador dos Tabacos; Francisco Alberto da Silveira; Jeronymo José de Mello de Sousa Lecalço, Escrivão de Nottas; Vicente Francisco Fernandes, Fiscal dos Tabacos; Theodoro Maria Biquer Gusmão; Francisco Manoel Ignacio das Neves; José Ferreira Estrella; Dimas Thaddeo de Almeida, Professor Regio de Grammatica Latina; Manoel Ignacio das Neves; Francisco Joaquim da Trindade, Escrivão de Nottas; José Valente de Almeida; Bento Manoel Martins, Negociante; Francisco de Sousa Pereira, proprietario; José André Junior, Negociante; Lopo Sabino de Moura; Manoel Valente de Almeida de Miranda, Negociante; José de Mendonça Jaques de Paiva; João André da Conceição, Boticario; Miguel de Sousa Prado; Francisco Xavier Barbudo; Antonio Xavier da Cunha Loureiro; José Antonio da Costa, Agente de Causas; José Xavier Loureiro; José Joaquim Fialho de Arvellos; João Alberto Severino da Silveira; Francisco de Assis Leste; Antonio Pedro Furtado Guerra; Joaquim José Andrez; Theodoro Guerreiro da Fonseca; Manoel Joaquim Gramacho; Sebastião José Ponciano; José Mestre; o Brigadeiro reformado do Exercito, Manoel José de Sousa Leste; João Lopes; Pedro de Jazen, Cabo do Regimento de Tavira; Manoel Guerreiro, Cabo do Regimento de Tavira; Bernardino José Fernandes Lopes, Cabo do Regimento de Tavira; José Joaquim, Cabo do Regimento de Tavira; Marcos Caetano de Almeida, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel Lourenço Lopes, Anspeçada do Regimento de Tavira; José da Silva, Cabo do Regimento de Tavira; Antonio Lourenço, Soldado do Regimento de Tavira; Antonio Fernandes, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel da Serra Mendonça, Soldado do Regimento de Tavira; Antonio Joaquim Campos, Soldado do Regimento de Tavira; José João de Figueiredo; Antonio Luiz de Araujo, Anspeçada do Regimento de Tavira; Manoel de Sousa Alte, Soldado do Regimento de Tavira; João Monteiro, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel de Jesus Duarte, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel Rodrigues, Anspeçada do Regimento de Tavira; Gaspar Corrêa, Soldado do Regimento de Tavira; João Lopes da Fonseca, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; João José Soares Pacheco, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; Francisco de Paula Rocha, segundo Sargento do Regimento de Tavira; Roberto Fernando de Campos, Furriel do Regimento de Tavira; Francisco José Maria, segundo Sargento do Regimento de Tavira; Manoel Gonçalves Quintaes, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; Manoel João de Almeida, segundo Sargento do Regimento de Tavira; José Maria dos Santos, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; Joaquim da Luz, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; Raimundo Moreira de Santana, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; Domingos da Costa e Silva, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; Manoel Affonso, segundo Sargento do Regimento de Tavira; Francisco Alberto, segundo Sargento do Regimento de Tavira; João Antonio Torres, Furriel do Regimento de Tavira; Manoel Lopes da Silva, segundo Sargento do Regimento de Tavira; José Joaquim da Costa, segundo Sargento do Regimento de Tavira; José Filippe, segundo Sargento do Regimento de Tavira; João José, Cabo do Regimento de Tavira; Claudio Maria, Soldado do Regimento de Tavira; José Martins, Cabo do Regimento de Tavira; João Rodrigues, Cabo do Regimento de Tavira; Joaquim dos Reis, Cabo do Regimento de Tavira; Thomás Theodoro de Freitas, Furriel do Regimento de Tavira; Joaquim José de Figueiredo, Soldado do Regimento de Tavira; Joaquim Pedro del Risco, Cabo do Regimento de Tavira; Manoel Rodrigues Tavira, Soldado do Regimento de Tavira; José Pires de Mattos, primeiro Sargento do Regimento de Tavira; Francisco d'Assís Augusto das Dores, Furriel do Regimento de Tavira; José Corrêa, Soldado do Regimento de Tavira; José Caetano, Anspeçada do Regimento de Tavira; Antonio Rodrigues, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel de Jesus, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel Joaquim de Almeida; José Joaquim de Barros, Cabo do Regimento de Tavira; Manoel Rodrigues, Soldado do Regimento de Tavira; José Veigas, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel Antunes Sequeira, Soldado do Regimento de Tavira; José de Carvalho; Joaquim Antonio Galvão, Anspeçada do Regimento de Tavira; Manoel José da Gama, Cabo do Regimento de Tavira; João Bernardo Guerra, Soldado do Regimento de Tavira; José Lourenço, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel Arraes, Soldado do Regimento de Tavira; Francisco da Graça, Soldado do Regimento de Tavira; Francisco Rodrigues, Soldado do Regimento de Tavira; José Maria Soares, Soldado do Regimento de Tavira; Antonio Luiz da Costa, Soldado do Regimento de Tavira; João Palermo, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel Rodrigues, Soldado do Regimento de Tavira; João de Deos, Soldado do Regimento de Tavira; José Rodrigues, Soldado do Regimento de Tavira; José Domingos Corrêa, Musico do Regimento de Tavira; Francisco José da Silva, Soldado do Regimento de Tavira; Antonio Machado, Soldado do Regimento de Tavira; Antonio José Ribeiro, Soldado do Regimento de Tavira; Manoel José Braga,

Soldado do Regimento de Tavira; José Viegas, Soldado do Regimento de Tavira; Jacinto José, Soldado do Regimento de Tavira; Francisco Lopes da Fonseca, Anspeçada do Regimento de Tavira; Joaquim Pedro Guerreiro, Official de Sangrador; Ignacio Duarte Carneiro; José Antonio Sepulveda, Escrivão das Almotacerias; João Francisco Branquinho, Sacristão. = E nada mais consta do dito Auto de Camara extraordinaria, que aqui bem, e fielmente por Certidão passei, sem que a menor dúvida haja, e havendo, ao proprio livro me reporto, em fé do que assignei. *Villa Nova de Portimão*, 6 de Maio de 1832. = *Joaquim Emydio Judice.*



REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, manda novamente convocar a todos os crédores da massa administrada de *Claudio José do Rego*, para que no dia 15 do corrente mez, pelas dez horas, compareção por si, ou por seus procuradores na Contadoria do mesmo Tribunal, a fim de se proceder á eleição de novos administradores. E para que assim conste, se affixou o presente. *Lisboa*, 6 de Junho de 1832. = Na auzencia do Deputado Secretario, *José Antonio Gonsalves.*

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios, manda convocar a todos os crédores da massa falida de *Florencio Monteiro de Almeida*, para que no dia 16 do corrente mez, pelas dez horas, compareção por si, ou por seus procuradores na Contadoria do mesmo Tribunal, a fim de se proceder á nomeação de hum novo administrador em lugar do fallecido *Luiz Antonio Borges*. E para assim constar, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 6 de Junho de 1832. = Na auzencia do Deputado Secretario, *José Antonio Gonsalves.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 8 de Junho.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

9 h. 38 m. da m. 1 Escuna de Guerra Ingleza e 1 dita mercante sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel: a Escuna mercante navega para o Norte.
1 h. 53 m. da t. 1 Bergantim Imperial, a Oeste do Cabo da Roca.
5 h. 51 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

6. h. 40 m. da t. 1 Bergantim Imperial.

Embarcações sahidas de Belém.

4 h. 19 m. da t. 1 Escuna Ingleza, para Falmouth.
6 h. 40 m. 1 Bergantim Imperial para Trieste.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcação avistada.

11 h. 55 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicação Litteraria.

Carta dirigida a Sir *James Mackintosh* ácerca da sua moção sobre os Negocios de *Portugal*, apresentada á Camara dos Communs; por *Guilherme Walton*: vende-se (a 2.ª parte) na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1.

Annuncios.

No dia 16 de Junho corrente ha de começar a extracção da nona Loteria da Misericordia de *Lisboa*, respectiva ao actual semestre.

No Senado da Camara da Villa de *Santarém*, em os dias 16 e 20 de Junho corrente, se hão de tomar lanços, e arrematar, a quem por menos o fizer, o fornecimento das carnes verdes da dita Villa pelo tempo de hum anno; as condições serão presentes no acto da arrematação.

O Tabellião *Pedro Alexandrino Gaspar* muda o seu Escriptorio de N.º 4 da rua de *S. Bento*, para N.º 10 da mesma rua e propriedade, primeiro andar.

Izidoro José Corrêa da Silva arrematou pelo Juizo dos Falidos, Escrivão *José Bernardo Saraiva da Guerra*, huma propriedade de casas com seu pequeno quintal na calçada de *Carriche*, Freguezia do *Lumiar*, por 92$150 rs., e pela Execução que o Sollicitador da Real Junta do Commercio, por cabeça da falida viuva *Martins*, filhos e companhia promove contra *Candida Maria*, e outros filhos, e herdeiros de *Ambrozio Coelho Armonde*; estão correndo os editos de trinta dias por que são citadas todas as pessoas que tiverem direito á dita propriedade, a fim de o virem deduzir ao dito Juizo, pena de serem lançados, e se julgar livre e desembaraçada ao arrematante.

Continúa a venda da banha que faz crescêr o cabello, e o conserva no mesmo estado de côr; e tambem os pós para o fazer preto: na travessa de *S. Domingos* N.º 30.

Na botica de *José Lucio Monteiro*, travessa da *Victoria* N.º 18, se continua a vender agua das *Caldas da Rainha*, vinda duas vezes na semana; e ferrea de *Camera*, vinda todos os dias; huma e outra acondicionada como nos annos preteritos.

Na botica da *Oliveira*, rua dos *Algibebes* N.º 21, se vende privativamente a agoa férrea da quinta da *Ribeira de Valle de Lobos*, mui acreditada, vinda todos os dias; a qual se vendia os mais annos na botica do *Rocio*: seu preço he, meio quartilho 40 rs, hum quartilho 80 rs., e meia canada 120 rs., trazendo garrafa, ou pagando-a se a levar; alli se acceitarão as encommendas de todas as quantidades, e para evitar engano se faz este avizo.

Quem quizer arrendar huma casa nobre para duas familias, com hum grande quintal, sita no *Campo de Santa Anna* N.º 57, pode fallar com o Procurador *Sebastião José dos Santos*, que mora na mesma frente N.º 64.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas sitas na calçada do *Monte*, N.º 49 e 50, foreiras ao Convento dos Religiosos de *Santo Agostinho* de *N. S. da Graça* em 300 rs., dirija-se á rua da *Mouraria*, N.º 86, á loja de *Fortunato Caetano da Silva*, onde se achão os titulos e se ajustará a venda.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 11 a 17 de Junho:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 49 réis.
Em metal - - - - - - - - - - - -	a 43 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 280 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 137. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 11 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.º 33.

Quartel General no Paço de Cachías, em 9 de Junho de 1832.

Por Decreto de 9 de Maio ultimo.

Alferes para os Corpos da Guarnição de Moçambique, o Soldado da 9.ª Companhia de Voluntarios Realistas Urbanos, Antonio Corrêa da Rocha e Souza.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para terem os exercicios, que lhes vão designados:

Para governar interinamente a Praça de Peniche, o Coronel aggregado ao Regimento de Artilheria da Côrte, Pedro José de Santa Barbara, durante a grave molestia, que sobreveio ao Governador da mesma Praça o Marechal de Campo graduado, Antonio Feliciano Telles de Castro Apparicio.

5.ª *Divisão.*

Commandante, o Marechal de Campo graduado, Visconde de Molellos.

Encarregado da Repartição do Quartel Mestre General, o Major do Real Corpo dos Engenheiros, Joaquim Manoel Vidal.

Commandante da 1.ª Brigada, o Brigadeiro Tenente Rei da Praça de Peniche, Joaquim Rebello da Fonseca Rozado.

Commandante da 2.ª Brigada, o Coronel do Regimento de Infanteria de Tavira, João d'Araujo da Cruz.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do extincto 2.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim Pereira de Mattos, para ter o exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º, e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

Publica-se ao Exercito; que em 6 do corrente forão mandadas cumprir as seguintes Sentenças, proferidas a respeito dos quatro Officiaes abaixo declarados:

Tendo respondido a Conselho de Guerra o Tenente Coronel Luiz Estevão Couceiro da Costa, e o Alferes João Ribeiro de Carvalho e Brito, ambos do Batalhão de Voluntarios Realistas de Aveiro; José Luiz de Almeida Pimentel, Major de Milicias graduado em Tenente Coronel, e Governador da Praça de Monsanto; e finalmente o Alferes do Regimento de Caçadores do Além-Téjo, Jeronymo Fernandes Salvado, por terem sido accusados os dous primeiros de extravio de polvora da Real Fazenda, o terceiro de omissão a respeito de hum roubo perpetrado no Armazem da dita Praça de Monsanto, e o quarto finalmente de resistencia á Justiça, injuria atroz, falsificações e roubo á Real Fazenda; forão por fim todos os quatro absolvidos por falta de prova dos referidos crimes, que se lhes imputavão, por Sentenças do Supremo Conselho de Justiça, datadas em 26 do mez proximo preterito.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem Acceitar a Offerta de Trigo, Milho, e Centeio, que a beneficio do Estado fizerão as pessoas da Villa do *Sardoal*, constantes da relação, que acompanhou o seu Officio N.º 97, do 1.º do corrente mez; pelo que se tornão dignas de louvor pelos leaes sentimentos a favor da causa da Patria. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Samora Corréa*, em 5 de Junho de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardozo.*

Relação das pessoas da Villa do Sardoal, que offerecêrão os donativos abaixo declarados:

	Trigo.	Milho.	Centeio.
		Alqueires.	
O Arcipreste Francisco Antonio de Moraes - - - - - - - - -	»	3	»
O Vigario Gregorio Pereira Tavares e seu Irmão - - - - - - -	»	6	»
O Arcipreste José Maria de Sena Santos - - - - - - - - - -	10	»	»
O Cura João Antonio Farinha - -	3	»	»
O Prior d'Alcravella João Baptista Canastra - - - - - - - - -	»	5	»
O Padre Antonio José Mouquinho -	2	»	»
O Padre Luiz Bernardino - - -	»	1	»
O Padre Carlos Martins - - - -	3	»	»
O Commendador Alcaide Mór Bento de Moura e Mendonça - - -	»	40	»
O Capitão Tenente da Armada Real Silverio da Silva Mendonça - -	»	6	»
O Capitão Mór Jacinto Serrão Brageta - - - - - - - - - -	6	»	»

O Sargento Mór Antonio Serrão Bragueta	4	»	»
O Capitão de Ordenanças Antonio da Fonseca Matta	»	3	»
O dito Francisco Lopes Martins	»	2	»
O Major Reformado de Ordenanças Francisco Roberto	»	4	»
O Capitão Reformado de Ordenanças João Rodrigues de Almeida	»	4	»
O Alferes de Ordenanças Pedro Antonio Mendes	»	2	»
O Juiz Ordinario Antonio Thomás Pimenta Fonseca Avellar	8½	»	»
O dito João Anselmo Couveiro	»	5	»
O Vereador Antonio Baptista	»	4	»
O Procurador Manoel de Oliveira	»	3	»
O Juiz dos Orfãos Antonio Gomes Pimenta	»	2	»
Antonio Couveiro de Sá Ferreira Camello	»	3	»
D. Antonia Luciana Couveiro	»	2	»
D. Maria Craveiro	»	2	»
José dos Santos Rovisco	»	2	»
Antonio Mendes Rovisco	5	»	»
Luiza Magdalena	»	3	»
Manoel Antunes	»	1	»
Antonio Rodrigues Franco	»	4	»
Agostinho Francisco Moreira Cardozo	»	2	»
Francisco Martins	»	2	»
José Martins	»	2	»
Antonio Martins Viuvo	»	»	1
Antonio de Oliveira	»	1½	»
Alexandre da Costa	»	1	»
Maria de Jesus Carregôa	1	»	»
Francisco Xavier Baptista	»	1	»
João Condado	»	2	»
As Claras, do Lugar d'Entre Vinhas	»	6	»
Manoel Esteves	»	1	»
José Lourenço	»	2	»
Francisco dos Santos Brigas	»	1	»
José de Oliveira Rondão	»	1	»
Francisco Pires Mimozo	»	1	»
Francisco da Cunha	»	1	»
Manoel Rosa	»	1	»
Francisco Milbarico	»	1	»
Joaquim Quinteiro	»	1	»
Sebastião dos Santos	»	1½	»
Francisco Pimenta Pacheco	»	1½	»
Antonio Verissimo e seus Irmãos	»	»	1
Somma	42½	135½	2

Sardoal, 13 de Maio de 1832. = O Juiz, *Antonio Thomás Pimenta Avellar Fonseca.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 31 de *Maio*.

Lemos na *Gazeta d'Augsburgo:*

»A actividade dos Diplomaticos e a moderação cheia de dignidade da Corte da *Roma* triunfárão felizmente de huma guerra *Européa*, de que tão loucamente se correo o risco pela occupação d'*Ancona*. No dia 15 de Abril entregou o Enviado *Francez* ao Cardeal Secretario d'Estado a sua Nota, e no dia 16 recebeo a resposta, e ambas igualmente convém á situação das duas Potencias, huma das quaes dá reparação por huma injustiça que commettêra, e a outra lhe perdoa essa injustiça.

»Logo no dia 16 acceitou Mr. de *St. Aulaire* as condições de Sua Santidade. Por esses dous notaveis documentos vemos a força que tem o direito mesmo a favor de huma Potencia pouco consideravel, e quanto se empenhão os Gabinetes *Européos* em o fazerem respeitar em toda a parte. A nota do Enviado *Francez* he huma confissão franca da culpa, e huma supplica ao Chefe da Igreja de tomar em consideração o estado da *França*, e de fazer com que a brandura prevaleça sobre a justiça. A resposta do Cardeal *Bernetti* annue a esta supplica, porém marca vigorosamente a linha do direito e estabelece condições, que designão da maneira mais exacta toda a differença que ha entre a situação das tropas *Francezas* e as dos *Austriacos*, e que affastão toda e qualquer tentativa ulterior da parte da *França*, de se intermetter na administração das Provincias.

»De que servio essa expedição? Acaso augmentou ella a influencia da facção revolucionaria na *Italia?* *Não:* porque mostrou aos mal intencionados, que não podião contar com a *França* para a execução dos seus designios. Diminuio ella a importancia do Santo Padre na qualidade de Chefe da Igreja? Não; porque patenteou o seu poder nessa qualidade. Obrigou ella o Pontifice a fazer concessões como Soberano temporal? Não. Affastou ella os *Austriacos* ou enfraqueceo os *Austriacos* na opinião? Não; porque prolongou a sua estada nas Legações, e lhes deo occasião de mostrarem, que a sua politica tranquilla e franca está bem longe de ser perturbada por hum ameaço da *França*.

»Ha no andamento dos successos huma poderosa garantia da paz. A *França* teve o valor de lhe sacrificar grande parte da sua vaidade: e se patenteou á luz do dia a força e a circumspecção das outras Potencias.»

No dia 13 de Maio falleceo Mr. *Cuvier*, o homem de mais distincto renome scientifico no orbe litterario, e do mais vasto entendimento na *Europa*. A *França* e o mundo civilizado não podião soffrer mais funesta e irreparavel perda.

Quando morreo *Laplace*, não houve nesse dia sessão na Academia; espontaneamente se separárão os socios, sabedores do fallecimento do seu illustre collega.

A perda que as sciencias acabão de soffrer não podia ser menos sensivel para aquelles que tantas occasiões tiverão d'apreciar seu vasto saber, seu incansavel desvelo nos mais diversos trabalhos.

Nunca offereceo a Academia o aspecto de mais profunda tristeza; o sentimento geral não deo lugar a que se occupassem de outra cousa excepto da infelicidade que acabavão d'experimentar. Depois de tão luctuosa noticia ninguem teve animo de enterter a Academia com a leitura de huma Memoria e dahi a meia hora levantou o Presidente a sessão.

Foi na tarde do dia 13, pelas 10 horas, que expirou Mr. *Cuvier*. He notorio, segundo já o annunciámos, que havia alguns dias antes soffrido hum accidente, que logo no principio causou o mais vivo receio. As suas faculdades intellectuaes ficárão intactas até o ultimo momento da vida. Conheceo a gravidade da sua situação desde o começo da sua enfermidade; fallou sobre a sua proxima dissolução ás pessoas que o cercavão; querendo os Medicos dar-lhe alguma esperança »Conheço demasiado a anatomia, replicou elle, para não ajuizar do meu estado: a medula espinal está atacada, não viverei mais de 24 horas.» Na sua fisionomia se notou profunda alteração; em dous dias tinha envelhecido dez annos; a

febre a reanimou hum pouco em os derradeiros momentos.

No dia 13 o accidente que devia necessariamente terminar a vida de Mr. *Cuvier* assumio hum caracter mais pronunciado; a respiração se lhe foi difficultando a ponto que huma hora antes de morrer respirava 60 vezes cada minuto; finalmente não se lhe poude o peito dilatar bastante para receber o ar, e pelas dez horas da noute do dia mencionado terminou a existencia.

Mr. *Cuvier* era Par de *França*, Conselheiro d'Estado, Membro do Conselho Real d'Instrucção Publica, Secretario da Academia das Sciencias, Membro da Academia *Franceza*, e da Academia das Inscripções e Bellas Lêtras, Professor de Historia natural no Collegio de *França*, Director do Jardim das plantas, e Professor d'anatomia comparada. Nasceo em 1769, anno fecundo que vio nascer *Napoleão*, *Chateaubriand*, *Schiller*, e *Walter-Scott*. *(Extracto da G. de França.)*

Dos Theatros depois da revolução de Julho.

Os Theatros assim como todos os outros ramos da industria e das artes, tem experimentado a funesta influencia da revolução de Julho. Quatro succumbírão á ruina que tiverão seus emprezarios; dous se sustentárão passando de hum balance a huma quebra; outros vão lutando ainda com grande reforço de sacrificios contra a fortuna adversa; dous Theatros Reaes estão fechados, hum depois de tres quebras, o outro por falta de auxilio. Finalmente a nossa regeneração politica, que devia fazer reverdecer e vivificar todas as partes do corpo social, estancou e secou todos os mananciaes da prosperidade da Nação. A outros deixo o cuidado de descreverem as feridas do nosso commercio, da nossa industria, das nossas manufacturas, das nossas bellas artes, e até mesmo ás da nossa gloria; só me quero occupar do estado dos Theatros tal qual o produzio a revolução de Julho.

Ha varios annos, cumpre dizello, jazião os nossos theatros sem esplendor e sem prosperidade; altamente se queixava a opposição, não faltavão as inculpações; criminavão dessa decadencia da arte Dramatica os Jesuitas e a Censura, a Corte e os Missionarios: hoje já não temos Jesuitas, nem Censura, nem Corte, nem Missionarios, mas os theatros vão em decadencia; vegetavão no tempo da Restauração, mas expirão debaixo do *meio termo*. Então se lhes prodigalizavão ao menos os soccorros da munificencia Real; abrião-se-lhes os thesouros da lista civil; construião-se theatros em todas as Cidades da *França*; os cofres das Comarcas os ajudavão; finalmente se o espirito Religioso da época lhes tirava os espectadores, ao menos he certo, que o Governo lhes concedia ampla protecção financeira.

No entanto não estava satisfeita a opinião liberal: dizia que as artes carecião menos d'esmola do que de liberdade; não faltavão declamações contra o rigor da censura dramatica; mas sempre escapavão blasfemias, sofismas, impiedades, escandalo, e revoltas: tudo quanto era máo, perigoso, e hostil ao poder lá achava meio de sahir á luz. Depois de se ter visto no theatro Francez *Henrique III* ou *Hernani*, já se sabia o valor moral de hum Rei; bastava unicamente ir a Opera aprender na representação da *Muda de Portici* de que modo *se desfazião delles*; não havião faltado os exemplos, e a experiencia mostrou, que os alumnos erão dignos da lição que recebião.

Rebentou a revolução de 1830 mesmo no momento em que tudo estava disposto para lhe dar acolhimento. No numero das cousas, que ella emancipou o theatro se collocou no primeiro lugar: a Censura acabou a 29 de Julho, e poude o engenho desplegar o vôo com toda a sua largueza; solto de arbitrario segredo sahio o pensamento livre e altivo: que bellezas não hião resplandecer! Quantos proscriptos dramaticos não hião apparecer novamente na scena! Sim, era então que o grande seculo hia ficar riscado dos annaes da republica das letras! *Racine*, *Corneille*, *Moliere* hião ficar humilhados.

Parturient montes!.....

A primeira obra prima representada pela Comedia *Franceza* foi huma adulação popular, *Os Tres dias de hum grande povo*; rapsódia de que se envergonha o mesmo grande povo.

Correrão á pressa aos depositos da Censura; estão cheios, dizião, de maravilhas de toda a especie; contavão achar alli pelo menos tres gerações de gloria litteraria; mas ha! apenas se achou a pobre *Joanne-la-Folle*, a que se havia dado demasiada celebridade por meio de huma perseguição Ministerial. O resto he sabido.

No entanto se lançou mão de todos os recursos da infamia e da obscenidade; as peças theatraes forão longo tempo huma seria d'orgias em que apparecião debaixo de odioso disfarce, debaixo da hedionda apparencia e de impio vestuario todas as dignidades e todas as classes da sociedade; repugnantes saturnaes no meio das quaes nada se respeitava do que ha mais distincto, nem mais sagrado. — E perguntão depois por que razão he que os theatros estão desertos quando até este ponto se tem zombado de huma Religião, que o he de trinta milhões de *Francezes!*

Se a Religião e a Realeza tiverão motivo de gemer por causa da licença e desaforo litterario, a moral não teve menor motivo de queixa. Os ultrages que recebeo dimanão da exaggeração de huma escóla, que a quiz desligar de todas as regras, que entendeo inventar a novidade e a belleza introduzindo na scena as paixões e os vicios, que sempre se havião considerados excluidos do seu dominio. Partindo de principio de que cumpria livrar a scena de tudo quanto fosse convenção, abertamente se entregárão á historia da verdade, quer fosse boa, quer má, bella, ou hedionda, da verdade moral ou da obscena; forão correndo apoz da natureza, entendendo que o moderno Drama se deve despir dos decorosos véos do Drama classico; quizerão mostrar a natureza agreste e brutal, tal qual se vê nas ultimas classes da sociedade; aviltada e hedionda como se acha nos corrompidos corações e na decrepitude da civilisação.

O que diremos nós de hum systema dramatico, que zomba de todos os vinculos da sociedade, que não respeita as relações mais sagradas, nem os mais suaves sentimentos ou os mais intimos affectos!

Temos visto ha dous annos modificar de vinte maneiras diversas o adulterio sobre a scena; temo-lo visto apresentar-se com todas as seducções da imaginação, com todo o delirio das paixões, com todas as combinações do vicio; e finalmente quando receavão que o abuzo que delle havião feito lhe tivessem alterado o encanto, e o caracter pathetico, para o apresentar de hum modo mais novo e mais singular, o afformoseárão com o incesto! E admirão-se depois disto que se achem desertos os nossos theatros! Quem querem que os frequente? Para os encher he precizo crear em *França* huma classe d'espectadores athêos, que não tenhão crença religiosa, politica sympathia, nem affecto á moral.

Eis os nossos theatros taes quaes no-los tem produzido a revolução de Julho: ei-los a lutar contra o aborrecimento publico, e ha hum mez contra a colera; ei-los chegados ao ultimo termo da sua decadencia litteraria e financeira, com a perspectiva de terem que passar hum verão na presença de huma epidemia e da miseria publica, e a probabilidade certa de completa ruina para metade delles. Huma boa legislação dramatica teria ao menos diminuido o estrago, mas quem ignora que as revoluções só servem para destruir, e nada podem remediar! Ficão inertes e estupidas na presença dos males que tem causado. *(Extracto do Renovateur.)*

Lisboa, 10 de Junho.

Senhor: — O Juiz de Fóra da Villa de *Castro Marim*, Manoel Caetano Soares, e a Camara de que elle he Presidente, penetrados dos mais puros e leaes sentimentos para com a Pessoa Augustissima e Sagrada de Vossa Magestade, se honrão e muito se comprazem de renovar seus protestos de adhesão, e de fidelidade a Vossa Magestade. Em todas as épocas o Corpo Municipal desta Villa tem deixado apparecer, por hum modo não equivoco, o patriotismo ardente, e decidido que o anima para com o Governo Monarquico Absoluto, Livre, e Independente: nem era possivel que emmudecessem no meio do enthusiasmo geral da Nação, e quando por fortuna, contempla sobre o Throno *Portuguez* hum Monarca Magnanimo e Legitimo, que para deshonra da Filosofia deste seculo se acha em luta com os rancorosos inimigos dos Soberanos, e da Religião. Senhor, huma só vista, hum só pensamento, hum só designio, huma vontade unica, anima este Senado, e este Povo: a conservação e a gloria de Vossa Magestade. O Throno Lhe pertence, Vossa Magestade Manda, e Legisla sobre elle. A Coroa Lhe compete, Vossa Magestade a cingio. O Sceptro he Seu, Vossa Magestade o empunha. A facção esmagada e destruida gema debaixo do pezo deste Solio brilhante, que por seu poder, e sua força tem tantas vezes assombrado a Europa, e o Universo inteiro. Em vão o genio das revoluções presuma offuscar a gloria, que resplandece desde muito tempo, em todos os Feitos de Vossa Magestade: quando se apaziguar a intriga, quando as paixões arrefecerem, a Historia soltará seu grito imparcial, e justiceiro, e a Posteridade, levantando seu braço, apontará para o Busto de Vossa Magestade, como para o daquelle, que na Linhagem dos Reis soube conservar sem mancha, no meio da Europa convulsa, e revolucionada, a dignidade da Purpura Real, suster a cabeça vacillante da Patria, e manter na força das commoções politicas o equilibrio das Leis e da Justiça. São estes os Foros, e os Titulos solemnes, que ornão de presente a Vossa Magestade, e O esperão hum dia na galeria immortal dos grandes Soberanos. Digne-Se pois Vossa Magestade de Acolher os nossos tão puros, e illibados sentimentos. Deos guarde e mantenha tranquilla, e felizmente os dias preciosos de Vossa Magestade, como havemos mister. Em Camara, aos 2 de Maio de 1832. = Eu João Martins, Escrivão do Geral, que no impedimento do Escrivão da Camara o escrevi e assignei, João Martins; Manoel Caetano Soares, Presidente; Felix José Lopes Ramos; Lourenço Alberto da Silva Lobo; João Monteiro da Fonseca, Francisco da Silva, Procurador.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 9 de Junho.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

8 h. 17 m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo do Espichel; navega para o Norte.

1 h. da t. 2 Escunas sem bandeira ao Sul do Cabo do Espichel; 1 navega para o Norte.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 45 m. 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapor a Oeste do Cabo da Roca.

9 h. 55 m. da m. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

9 h. 38 m. da m. 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapor, de Falmouth, 7 dias, mala, 2 passageiros que são 1 Guarda Marinha, e 1 menor Inglezes; vem como Paquete.

Embarcação sahida de S. Julião.

3 h. 45 m. da t. 1 Brigue de Guerra Portuguez, Providencia.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 45 m. da t. 1 Galeota Hollandeza para Roterdam.

5 h. 44 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Luiza, para Pernambuco; 1 Galera Ingleza para Liverpool; 1 Bergantim Inglez para o Porto; 1 Escuna Ingleza para Londres; e 1 Chalupa Hespanhola para Bilbáu.

Idem, 10.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 15 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

7 h. da m. 1 Bergantim, e 1 Chalupa sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

8 h. da m. 1 Curveta de Guerra Franceza, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

7 h. 45 m. da m. 1 Brigue de Guerra Portuguez, Providencia.

11 h. 5 m. da m. 1 Curveta de Guerra Franceza.

Serviço do Cabo do Espichel.

6 h. 33 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Annuncios.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras de Aguas Livres ha de arrematar em publico leilão na mesma Real Fabrica no dia Quinta feira 14 do corrente, pelas dez horas da manhã, diversas fazendas de Seda tecidas, por preços commodos, e pelas condições que serão presentes no acto da arrematação.

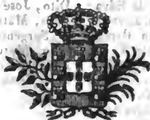
No dia 18 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, se arrematão, no Quartel do Regimento de Artilharia da Corte, os generos para o rancho do dito Regimento.

No dia 22 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no Quartel do Regimento de Infanteria de *Leiria*, se acceitará o lanço de quem por menos quizer fornecer os generos para o rancho do dito Regimento.

Pretende-se tomar dois contos de réis a juro, dando-se boas hypothecas: quem os quizer dar pode fallar na loja da Gazeta, que alli se dirá quem he o pretendente.

Antonio Joaquim de Sant'Anna arrematou em praça publica pelo Juizo dos Fallidos, Escrivão *José Bernardo Saraiva da Guerra*, huma quinta situada em *Melleças*, que pertencia ao fallido *Antonio Emigdio Marques*, pelo preço de tres contos trezentos sessenta e seis mil e seiscentos réis, que consignou no Cofre da Real Junta do Commercio, para cujo producto devem reverter os encargos da mesma quinta; e para que todas as pessoas que por qualquer titulo a ella tivessem direito o vão deduzir ao dito Juizo sobre a quantia depositada, se affixárão Editos de trinta dias, que se achão correndo, findos os quaes, e depois de assignada huma audiencia, serão lançados, e se julgará a quinta com todas as suas pertenças livre e desembaraçada ao arrematante.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 138.  ANNO 1832.

GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 12 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = Tendo havido noticias de que effectivamente os rebeldes, que se achão nas *Ilhas dos Açores*, intentão brevemente commetter a louca e temeraria empreza de atacar *Portugal*, e ainda que a muito grande superioridade das nossas forças, e dos nossos meios a todos os respeitos, a Justiça, e a Santidade da Causa, que defendemos, que he a da Religião, do Throno, e da independencia *Portugueza*, e o especial favor, com que a Providencia Divina Tem sempre auxiliado o nosso Augusto, Legitimo e Adorado Soberano o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, nos prometem hum indubitavel triunfo sobre a iniquidade dos nossos inimigos; convindo com tudo não se despresarem quaesquer meios de prevenir e reprimir as tentativas revolucionarias, que os máos se lembrem de promover: He Sua Magestade Servido que V. Ex.ª em observancia das Ordens, que anteriormente tem recebido, recommende novamente aos Magistrados Territoriaes seus Subordinados, que empreguem todas as medidas e providencias, que estiverem ao seu alcance, e que sejão conducentes para se obter o sobredito fim, recommendando-lhes tambem V. Ex.ª que procurem desmentir, e evitar que se divulguem as noticias falsas, e assustadoras, que os perversos conhecendo bem que a mentira he a arma dos fracos, se empenhão em espalhar, por quanto ainda que taes noticias já pouco se acreditão por se ter sempre observado a falsidade dellas, com tudo não deixão de desassocegar e inquietar os animos de alguns mais credulos, e menos acautelados. — Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Cachias*, em 10 de Junho de 1832. = *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça.* = Senhor *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Tendo levado á Real Presença de Sua Magestade a representação, que V. mc. e os mais Empregados da Administração Geral dos Correios e Postas do Reino fizerão ao Mesmo Augusto Senhor, ratificando o juramento da sua fidelidade, e offerecendo todos os seus bens, e as suas vidas para defeza do Throno, e dos reconhecidos, e inauferiveis Direitos de Sua Magestade, quando huma facção rebelde intenta a temeraria empreza de invadir *Portugal*, He o Mesmo Augusto Senhor Servido Mandar declarar, que ouvio com satisfação, e merecêrão a Sua Real Approvação os fieis, e leaes sentimentos, de que se achão animados os Empregados daquella Administração. O que participo a V. mc. para sua intelligencia, e para que assim o faça constar aos mais Empregados.

Deos guarde a V. mc. Paço de *Cachias*, 9 de Junho de 1832. = *Visconde de Santarém.* = Senhor *Antonio Xavier d'Abreu Castello Branco.*

Representação a que se refere este Avizo:

Senhor: — O Sub-Inspector, e mais Empregados da Administração Geral dos Correios e Postas do Reino faltarião ao nobre dever, que lhes impõem os seus leaes e cada vez mais firmes sentimentos de amor, respeito, e obediencia á Augusta Pessoa de Vossa Magestade, se no momento actual em que a Nação *Portugueza* dá ao Mundo mais huma prova da fidelidade, que a distingue para com os seus legitimos Soberanos, dispondo-se a repelir com heroico valor a temeraria aggressão, que huma facção rebelde de degenerados *Portuguezes* intenta contra os Sagrados Direitos de Vossa Magestade, não viessem, como vem, ratificando o juramento de fidelidade prestado a Vossa Magestade, e a pôr na Sua Real Presença aquelles seus leaes sentimentos, e offerecer com toda a submissão, e com a maior sinceridade tudo quanto possuem, e até as suas proprias vidas para o completo triunfo da justa causa, em que a Nação *Portugueza* se acha empenhada, defendendo até á ultima extremidade a Augusta Pessoa de Vossa Magestade, e os seus inauferiveis Direitos ao Throno de *Portugal.*

O Sub-Inspector, e mais Empregados desta Administração Geral se reputarão felizes, se Vossa Magestade Se Dignar acolher benignamente estes tão sinceros, como puros votos do seu amor, e da sua fidelidade. *Lisboa*, em o primeiro de Maio de 1832. — Antonio Xavier d'Abreu Castello Branco; Antonio José da Silva; Manoel José Coelho Coutinho; Luiz José Botelho Seabra; Antonio Joaquim Carneiro da Costa; João Braz de Oliveira; Manoel José Claro; Valerio Caetano d'Almeida Campos; José da Paz de Seabra; Joaquim Antonio Henriques dos Santos; Joaquim de Sousa Amado, José Bernardo Galiardini; José Maria Pereira Bravo; Antonio Elizeu Xavier de Rezende; João Pedro Coelho; Theodoro José da Costa; Raimundo José Ribeiro; Valeriano Tiburcio Ferreira d'Aguiar; José Pinto; Manoel Cyrilo Barboza; Manoel Avelino Cancio Ferreira da Veiga; José Antonio Giraldes; José Maria de Sousa Gomes; Antonio Joaquim Pereira Sampaio; João Ricardo Fernandes Varella; Joaquim Pedro Xavier de Rezende; José Maria Rufino Cordeiro; Francisco José Gonçalves; Amaro José Mattheus; Antonio Cypriano da Silva Trigueiros; Vicente Ferreira Lage; Daniel José Simões; Antonio Ferreira de Simas; Antonio Ferreira de Mesquita; Manoel Sabino de Azevedo; José Anastacio de Castro Mello e Brito; João de Saldanha da Gama Lis-

ter; Napoleão Jacomo Tasso; Antonio José da Silva; Antonio José da Silva; Joaquim José Maria Tavares; Francisco Maria Bregante; Thomé Joaquim Pereira Bravo; Thomás Antonio de Oliveira; Antonio Xavier de Barros; Rafael Maria Labateque; Filippe José Maria Pereira; Manoel Emigdio Marques; Carlos Joaquim Lister; Antonio de Araujo Lage; Francisco Xavier Alves; João Braz de Oliveira, Junior; João de Sousa Amado; Manoel Maximiano de Oliveira; Pedro Antonio Barboza e Silva; Joaquim Pedro Coelho; José Antonio Ignacio Martins; Lourenço José Tavares; Joaquim Maria Padilha; Francisco José Ferreira Cirne de Madureira.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 2 do corrente mez, que acompanhou o do General das Armas da Côrte, e Provincia, e o do Commandante do Regimento de Milicias do Termo de *Lisboa* Oriental, com a relação dos Officiaes e algumas praças do mesmo Corpo, que offerecem a beneficio do Estado as quantias indicadas na mesma relação; communico a V. Ex.ª que Sua Magestade Houve por bem acceitar a dita Offerta, prova nada equivoca dos sentimentos fieis, que animão os offerentes. Deos guarde a V. Ex.ª Paço, em 7 de Junho de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Conde de Barbacena.*

Relação dos Officiaes e mais praças do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, que offerecem para as urgencias do Estado as quantias abaixo mencionadas.

Tenente Coronel, Vicente José Ribeiro -	28$000
Dito, José Maria de Moraes - - - - -	28$000
Major, João José de Salles - - - - - -	17$733
Capitão, José Maria de Abreu - - - -	16$000
Dito, Manoel Joaquim Guedes - - - - -	10$000
Tenente, Raymundo Joaquim de Campos -	8$000
Dito, Nicoláo Antonio de Lima - - - - -	7$200
Dito, Francisco dos Santos - - - - - -	7$200
Alferes, Carlos Antonio da Costa - - -	7$200
Dito, Pedro Antonio de Carvalho - - -	6$000
Dito, Joaquim Raymundo Monteiro - -	6$000
Dito, Egidio José Maria Telles Corte Real	12$000
Dito, Joaquim Maximo Lopes de Carvalho	6$000
Dito, Eugenio José Ferreira - - - - - -	6$000
Dito, Quirino Luiz Antonio - - - - - -	6$000
Dito, José Bernardino de Almeida - - - -	12$000
Sargento Ajudante, Germano José Ferreira	3$112
Porta Bandeira, Mauricio José Borges - -	1$275
2.º Sargento, Joaquim José Nogueira - -	$960
Dito, Francisco Valentim - - - - - -	1$800
Furriel, Antonio José Gonçalves Braga -	$600
Dito, José Gomes Goes - - - - - - -	$680
Cabo, José Ladisláo Ferreira - - - - -	$560
Anspeçada, Candido José Xavier - - -	$975
Soldado, José Pires - - - - - - - -	$240
Dito, Francisco Cortes da Cunha - - - -	$900
Dito, Francisco Luiz Esteves - - - - -	$900
Dito, João Maria Pimentel - - - - - -	$900
Dito, Luiz Francisco de Ferrari - - - -	$900
Dito, Antonio Coelho - - - - - - -	$240
Dito, Francisco de Miranda Lima - - -	$900
Dito, João Marcellino - - - - - - -	$900
Dito, José Ferreira - - - - - - - -	$900
Dito, José Maria dos Santos - - - - -	$900
Dito, José da Costa - - - - - - - -	$900
Dito, Eleuterio José Maria Monteiro - -	1$800
Dito, José Joaquim Moreira - - - - -	$800
1.º Sargento, José Maria de Cerqueira - -	1$800
Dito, José Carvalho Baptista - - - - -	1$800
Dito, Mattheus de Queiroz Sarmento - -	1$800
2.º Sargento, Manoel Silverio de Campos -	1$800
Dito, Marcellino Joaquim de Sena - - -	$960
Furriel, Francisco Joaquim de Sena - - -	$680
Dito, Antonio Paulino da Silva - - - -	$680
Somma - - - - - - -	213$575

Quartel no Convento de *S. Domingos*, 15 de Maio de 1832. = *André Silverio Roza*, Coronel Commandante.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HESPANHA.

Madrid, 30 de Maio.

Em celebração do dia d'annos d'ElRei N. S. ha hoje grande gala na Corte e Beijamão geral no Real sitio de *Aranjuez*. A Capital e os theatros della terão esta noute illuminação; e o povo todo se regozija com a recordação e considerações, que nelle excita hum tão fausto dia.

(G. de Madrid.)

Cadiz, 26 de Maio.

Segundo noticias de *Londres* se estabelecêrão barcos de vapôr entre *Cantão* e *Pekin*. Hum periodico de *Calcutá* contém hum aviso de que o barco de vapor *Kingfu* estará para partir, e accrescenta: conduz a seu bordo gado, hum Cirurgião, banda de musica, e tem camara excellente preparada para jogar ás cartas, e fumar opio.

O *Monitor Argelino* de 17 de Abril annuncia, que o General em Chefe havia sido informado de que o Imperador de *Marrocos* em resposta ás representações do Conde *Mornay* sobre as incursões das tropas *Marroquinas* no territorio d'*Argel* havia respondido, que deixava ás Authoridades o castigarem os aggressores.

(Diario Mercantil.)

§§

Lisboa, 11 de Junho.

Patritius I. Cardinalis Patriarcha Lisbonensis. A todas as pessoas, tanto Ecclesiasticas, como Seculares, deste nosso Patriarcado,

Saude, e Benção em Jesus Christo, Nosso Divino Redemptor, e Salvador.

Se nada ha mais expresso, nem mais claro nos Sagrados Livros, do que serem as calamidades publicas castigo da publica depravação, poderemos Nós duvidar, Meus amados Filhos, de que esse terrivel flagello de huma enfermidade epidemica, a que se tem dado o nome de *Colera morbus*, desconhecida na *Europa* até aos nossos dias, e não se conhecendo ainda, senão pelos seus crueis estragos; que veio voando lá das extremidades do *Oriente* até ás Regiões do Meio-dia, de Reino em Reino, de Nação em Nação, trazendo em seu seio o terror, e a morte; poderemos duvidar de que este novo flagello he hum ministro da Justiça Divina, ou o Anjo Exterminador, a quem está commettida a sua vingança? Deos, diz hum grande Padre, tem levantado no meio deste Universo hum tribunal de correcção, donde a sua Ira troveja, e donde pronuncia sobre o peccador as suas

juizos formidaveis, para que, já que não he amado o Deos sobre todas as cousas amavel, seja ao menos temido o Deos sobre tudo terrivel: para que todas as creaturas, que Elle dotou d'intelligencia, e não fazem caso do Creador, nem se servem dos seus beneficios, senão para o ultrajar, e zombar das suas Leis, reconheção, que he a Mão do Senhor quem as fere, e reduz ao pó da morte. Ainda que a sua Bondade seja infinita, e sem limites, a extrema perversidade a que tem chegado os filhos dos homens, esgota, por assim o dizermos, a sua paciencia, e irrita a sua indignação, até se fazer espantosa em os seus effeitos, de que todas as idades do Mundo nos tem dado as mais terriveis lições. Hum diluvio universal, que alagou a terra inteira, de que não escapárão mais do que oito almas dentro em huma arca; os rios de sangue, que inundárão o *Egypto*, e a *Assiria*, derramado aos golpes de huma espada, manejada por mão invizivel; a chuva de fogo, que se precipitou em torrentes sobre as Cidades peccadoras, e as reduzio a cinzas; outras muitas Cidades, e Provincias florentes e populosas, que o flagello da peste converteo em ermas solidões: quem decretou a execução de tantos estragos, e tanta mortandade? Por ventura não foi o Senhor, diz o Profeta *Isaias*, que tinha sido ultrajado, os seus caminhos dezertos, o seu Sanctuario profanado, as suas Leis desprezadas?

Mas, se não ha duvida, Meus amados Filhos, de que as calamidades publicas são o açoute, com que o Senhor tem castigado em todos os seculos as publicas prevaricações, que não podiamos nós recear do nosso, que na sua perversidade iguala, ou excede os mais corrompidos? Em outros seculos ainda Deos era reconhecido por remunerador da virtude, e vingador do crime, apezar da sua corrupção, e de se excitarem desordens, e contradicções sobre alguns Artigos Religiosos: am o nosso a sua deviza he a impiedade, e hum ataque geral a toda a Religião, sem a qual, nem a sociedade, nem a Moral são possiveis; sem Religião nem ha motivo que nos excite a obrar o bem, nem freio que reprima as paixões; e a ordem do mundo moral será eternamente perturbada. Tem-se visto tantos impios, não só dizer em seu coração, mas publicamente no maior furor da sua loucura gritar: *Não ha Deos*; declarar-lhe guerra, e erigir em systema a sua rebellião. Daqui elles tem empregado todos os seus estudos, como diz o Rei Profeta, em promover a corrupção, e a abominação, e não ha já sobre a terra, nem hum só, que pratique o bem. *Non est, qui faciat bonum, non est usque ad unum.* (Ps. 13. ℣. 1. e 2.)

No meio deste diluvio de iniquidades, com que *toda a carne tem corrompido o seu caminho* (Gen. 6. ℣. 12.), como no tempo de *Noé*, que se poderia esperar senão que o mesmo Deos se levantasse, para defender a sua Causa, e fazer-se reconhecer pela severidade dos seus Juizos? Ao vermos a sua Justiça fulminando já sobre tantos Reinos, receozos de que a mesma severidade se estendesse a este, e ao Nosso Rebanho, Nós Meditavamos no susto, e na amargura, de que Estavamos possuidos, implorar a Misericordia Divina com preces publicas, Exhortando as Nossas amadas Ovelhas a fazerem-se dignas della por meio de huma prompta, e sincera penitencia. Vem firmar esta Nossa Deliberação, e consolar Nosso Espirito atribulado, a Recommendação sagrada, que Recebemos da Piedade do Nosso Augusto, e Adorado Soberano, a mais digna de hum coração Real, e verdadeiramente Christão, que, igualmente afflicto pelo mesmo receio, de que tão fatal contagio se propague, até vir assolar estes Reinos, occupado todo da felicidade do seu Povo, quer, e Ordena, que Procedâmos ás mesmas preces, e ás mesmas exhortações, como unico preservativo a que a Mão do Senhor imprime toda a sua virtude. Sabei pois, Meus amados Filhos, que, se o novo Caliz da sua indignação, e da sua cólera, que Elle já tem feito beber ás Nações mais populosas, he para ellas hum terrivel castigo; para as outras, a quem se não tem estendido ainda este flagello, he hum aviso, e misericordia. Com os mesmos golpes com que castiga humas, adverte as outras a que recorrão ao unico meio de Lhe escaparem, e de se salvarem. *Convertei-vos para mim, e eu me converterei para vós*, diz o Senhor; *fazei penitencia, se não quereis morrer todos*; e que o nosso Ministro, actualmente encarregado das minhas vinganças, trespasse os limites, que por ora lhe tenho prescripto, e vá pôr termo ás vossas desordens com huma morte funesta. Acreditai, Meus amados Filhos, que he o Mesmo Senhor offendido, quem assim vos exhorta pela voz espantoza do mal, que tem coberto de luto huma grande parte da *Europa*; e, em quanto o Seu Braço está levantado ao longe, apressêmo-nos a offerecer-Lhe a victima, que Elle vos pede, como unica capaz de O desarmar, e de Lhe fazer suspender essa torrente maligna, para que não chegue a precipitar-se sobre nós, e sobre estes Reinos. Huma mudança inteira de vida, corações verdadeiramente contritos, e humilhados, são sacrificios, que não regeita, e os unicos, que o podem pacificar. Cessemos de ser criminosos, e acharemos n'Elle hum Juiz favoravel, que não ha de faltar á palavra, que nos tem dado, de que não quer a morte do impio, mas sim que este renuncie a sua impiedade, e se prolongue a sua vida consagrada á virtude.

Ainda que tenha já proferido contra as nossas vidas a fatal sentença de morte, e de exterminio, tambem Elle tinha decretado contra *Ninive* a sua total destruição, e subversão; o Profeta *Jonas* he enviado a intimar-lhe este Decreto da sua Justiça; e os *Ninivitas* se cobrem de cinza, e de cilicio, chorão, arrependem-se, fazem penitencia, e a Sentença foi revogada. Se a voz do nosso Pastor não tem a mesma força Divina, quando em Nome do Senhor vos annuncia os seus tremendos Juizos, ao menos o som do trovão, que retumba ao longe, e ameaça tempestade de raios, não seja menos poderoso do que a voz de *Jonas*. Despertai no seu estrondo; e façâmos subir nossos clamores até ao Throno das Misericordias, e elles serão ouvidos, se o primeiro movel da nossa afflicção forem os crimes, e as infidelidades com que tem sido ultrajada, e desacatada a Magestade Divina, e não o interesse de escaparmos ao açoute da sua indignação, que temos merecido. Não veja o Senhor, a quem são patentes os mais secretos movimentos do coração humano, quando levantamos para o Ceo as humildes mãos, não veja em primeiro lugar, senão a dôr, e o arrependimento sincero de O ter offendido, e depois disso o terror dos males de que Lhe pedimos, que nos livre. Porque deveis saber, Meus Amados Filhos, que chorar, e gemer sobre os vossos descaminhos, pelas calamidades, que vos podem sobrevir, e não pela injuria, que tenhão feito a Deos: sentir com anticipação os flagellos com, que a sua Justiça nos ameaça, sem sentir primeiro, e mais vivamente, os crimes, que a provocão, he ter a terra em maior preço do que o Ceo; he preferir a creatura ao Creador; he desordem, que não desarma o seu Braço.

A sincera, e verdadeira conversão para o Pai Celestial, capaz de commover as suas Entranhas Paternaes, he, de quem geme, e se afflige de O ter abandonado, e desprezado as suas Leis; de quem detesta, e destroe o peccado com huma dor, que lhe muda o coração, que o renova, e lhe faz amar o que tinha desprezado, e desprezar o que tinha amado. He esta venturosa mudança, quem unicamente nos póde segurar o bom despacho de nossas humildes supplicas. Ouvi o Senhor, que nos diz pela boca do Profeta *Isaias*: (C. 1. ℣. 16. e 8.) »Lavai, e purificai com as vossas lagrimas as immundas, e asquerozas nodoas de que vos tendes coberto.» *Lavamini, et mundi estote*: »Retirai dos meus olhos a malignidade das vossas cogitações»: *Auferte malum co-*

gitationum vestrarum ab oculis meis, isto he, as maquinações pérfidas, e sacrilegas, a baixeza do orgulho, do odio, da vingança, a soltura dos costumes, a impiedade dos vossos discursos; » e suspendei em fim a carreira de huma vida perversa » *quiescite agere perversè.* » Empregai-vos daqui em diante em fazer o bem, amar a justiça, e observar os meus Preceitos. » *Discite benefacere*; e depois disto vinde ao meu Templo, e queixai-vos de mim, se não experimentardes a minha Clemencia. *Venite, et arguite me, dicit Dominus.*

Que testemunho mais decizivo podiamos nós ter, Meus amados Filhos, para nos convencermos de que os effeitos da Misericordia Divina dependem de nós, da sinceridade da nossa conversão, do odio com que se deve abominar o peccado, e da refórma da vida, e dos costumes? O Senhor não o podia dizer com mais clareza; sahio da Sua Boca a Sentença, que decide da attenção, que Lhe podem merecer as nossas supplicas, agora que aterrados pelo contagio funesto, que em outros paizes tem sacrificado tantas victimas á sua Justiça, Lhe pedimos, que suspenda sobre nós, e sobre estes Reinos a vara do seu furor. Ao mesmo passo que nós os *Portuguezes* nos podemos lisonjear de ser o seu Povo escolhido, e o mais zelozo da sua Santa Religião, sobre quem o Mesmo Senhor tem feito vizivel por muitas vezes a Sua Mão bemfeitora, desconcertando, ainda não ha muito, as execrandas tentativas, que minavão o Throno, e o Altar; he por isso mesmo que a nossa fidelidade ás suas Leis, e a conversão dos nossos corações unicamente para Elle, deve ser mais prompta, e deciziva. E quem, senão o mais cruel inimigo de si mesmo, Lhe poderá negar hum sacrificio de que estará pendente, não só a vida temporal mas tambem a eterna?

Unamos pois, Meus amados Filhos, os nossos suspiros, e as nossas lagrimas perante os seus Altares; mas choremos mais os crimes, que tem desafiado a sua ira, do que os castigos, que elles tem merecido; confiai então na Sua Misericordia, que nada teremos que recear. Para este fim Ordenamos, que em todas as Igrejas deste Nosso Patriarcado, depois de se receber esta Nossa Pastoral, se fação preces por tres dias, devendo repetir-se as mesmas nos quatro Domingos seguintes, á hora em que possa haver maior concurso de povo; e que no Santo Sacrificio da Missa se dê até segunda ordem, a oração da Missa *pro vitanda mortalitate, vel tempore pestilentiæ.* Outro sim Mandamos aos Reverendos Parrocos, e a todos os Ministros da Divina Palavra, que exponhão, e intimem bem vivamente aos Fieis, as importantes verdades, e instrucção, que lhes Damos nesta nossa Carta Pastoral, a qual será publicada em dia de Domingo, á Estação da Missa Conventual, e depois affixada nos Lugares do costume.

Dada em *Lisboa* no Palacio da Nossa Rezidencia da *Junqueira*, aos 30 de Maio de 1832. Sob Nosso Signal, e Sello das Nossas Armas.

P. Cardeal Patriarca.

Lugar ✠ do Sello.

Miguel Serafim Ribeiro.

Telegrafo. — Serviço da Barra. — 11 de Junho.

A Corveta de Guerra Franceza que entrou hontem, da Ilha da Madeira, 10 dias, partecipa que tudo alli ficava em socego. — Hontem sahio 1 Paquete Inglez.

Publicação Litteraria.

Acha-se á venda na loja de *Jorge Rey*, e nas mais do costume, pelo preço de 60 rs., a 2.ª edição da recommendada *Instrucção Popular ácerca da Colera-Morbus, publicada pela Commissão Sanitaria de Paris*, de cujas providencias a *Gazeta de Lisboa*, no seu N.º 94, deo hum resumido extracto. Nesta 2.ª edição vão consignadas em fórma de supplemento aquellas modificações que a experiencia tem indicado, e igualmente alguns methodos curativos adoptados ultimamente com reconhecida vantagem.

Annuncios.

Rafael Caetano da Silva Carvalho, da Villa de *Vianna d'Alémtéjo*, annuncia ao publico, que na casa e poder de *Joaquim Lopes de Sá Mourão*, pai, e na de seu filho do mesmo nome, como testamenteiros de *D. Maria Victoria da Silva*, tia do annunciante, se achão oito contos de réis, que forão deixados em legado. Portanto se alguem fizer alguma transacção com o dito *Mourão* a respeito dos predios que possue, deverá contar com este pagamento.

José Diogo de Bastos, vendo na Gazeta N.º 135, de 8 de Junho corrente, annunciada para o dia 20 do mesmo a venda judicial de hum predio nobre, sito na rua do *Machadinho*, declarando que *D. Maria Benedicta Vahia de Sousa* o cedêra para pagamento de seus crédores por Concordata, que com elles fizera, declara que não foi ouvido nessa Concordata, e que o dito predio está penhorado por 6:647$367 rs., que *José Machado Pinto*, ex-dono delle, ficou devendo á casa de *José Alves de Mira*, em cuja execução se está o mesmo *José Diogo de Bastos* habilitando como representante do crédor. Protesta por tanto pelo direito de preferencia, e de não consentir na venda sem que o producto entre no Deposito Publico com o encargo de penhora.

Na botica de *Gregorio de Sousa Pereira*, no largo do *Rato* N.º 4 e 4 A, continúa a venda das aguas das *Caldas*, e *Ferrea*.

Do dia 13 do corrente se continúa a vender na botica do palacio do *Rocio* N.º 6 a agua das *Caldas da Rainha*, cheia ás bicas do pocinho por *Lino Rodrigues Soares de Monteiro*, copeiro daquelle estabelecimento: na mesma se vende a agua *Ferrea* carbonizada da quinta das *Borras*, vinda todos os dias pela manhã muito cedo, por preços muito commodos.

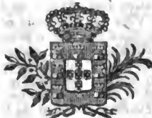
Na loja de bebidas na rua direita de *Santos o Velho* N.º 14, principiará a venda da neve do dia 10 do corrente em diante; tambem alli ha hum quarto decente, e na dita loja se aprompt arão todas as encommendas para fóra.

Na tarde do dia 15 do corrente se ha de arrematar na Praça do Depozito Geral, com o abatimento da quinta parte do valor de 950$000 réis, huma propriedade de casas na rua do *Machadinho*, Freguezia de *Santos o Velho*, de N.º 38 até 40: he Escrivão da arrematação *Couto*.

Quinta feira 14 do corrente, e dias seguintes, pelas 10 horas da manhã, na rua nova de *S. Mamede* N.º 13, Freguezia da Sé, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia que ficou do fallecido *José Bernero*, que consta de roupa, prata, casquinha, cobre, espelhos, commodas, guarda-roupas, leitos, vidros, louça, cadeiras, cofres de ferro, vinhos, trem da cozinha, fogão de patente, engenho de assar, cinco mezas com pedras com seus pertences, para huma fabrica de pôr aço em espelhos, sacaría, garrafas pretas, e outros objectos.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 139. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 13 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Semestre e 3.° Trimestre deste anno, o podem fazer dirigindo-se á loja da Administração, rua do Ouro N.° 235: as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *na intelligencia de que sómente serão recebidas as que vierem francas de porte, bem como a importancia da assignatura. Preços, por Semestre 6$400 réis, e por Trimestre 3$600 réis.*

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Decreto.

Tendo-Me constado, que muitos dos Militares, que se achão nas Ilhas dos *Açores* debaixo das bandeiras da rebellião, conhecendo a illusão a que os conduzírão, e em que os tem conservado os seus Chefes, desejão voltar ás fileiras da Lealdade e do Dever, obstando-lhes porém o receio de que lhes sejão impostas as penas em que, segundo as Leis, incorrêrão, havendo até chegado á Minha Real Presença differentes Representações neste sentido de alguns dos referidos Militares: E Querendo Eu mostrar-lhes, que sou Rei e Pai dos Meus Vasssallos, e que Sei ter Clemencia quando o bem do Estado o permitte, Sou Servido perdoar a todos os Militares, que estão nas Ilhas dos *Açores*, desde Soldados até Sargentos inclusivamente, e que tem seguido os Chefes revoltosos, as penas a que por este delicto estarião sugeitos, se dentro do prazo de quatro mezes, contados da data deste Meu Decreto, reconhecendo a Minha Legitima Authoridade, tornarem á obediencia, que Me he devida. No caso porém, que seus Chefes pretendão effectivamente realizar a temeraria empreza de atacar *Portugal*, este prazo acabará para aquelles dos mencionados Militares, que vierem ao Reino, logo que houverem passado quinze dias, depois de desembarcarem, sem se terem apresentado a qualquer Authoridade Fiel, Civil ou Militar. E por quanto se farão até dignos da Minha Real Contemplação, se empregarem as suas diligencias, e esforços para inteiramente acabarem e destruirem nas ditas Ilhas dos *Açores* a rebellião, que as opprime, e para restituirem nellas o exercicio do Meu Paternal Governo e Soberania, Sou outro sim Servido, que os Soldados, que assim se comportarem, tenhão em premio deste Serviço a sua baixa, quando chegarem a *Portugal. Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, do Meu Conselho, Presidente da Meza da Consciencia e Ordens, e interinamente encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com as ordens e participações necessarias. Palacio de *Queluz*, em 7 de Fevereiro de 1832. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

Decreto.

Havendo pelo Meu Real Decreto de sete de Fevereiro do corrente anno de mil outocentos e trinta e dous, Perdoado a todos os Militares des de Soldados até Sargentos inclusivamente, que nas Ilhas dos *Açores* tem seguido as bandeiras da rebellião, as penas a que por este delicto estavão sujeitos, se dentro do prazo de quatro mezes contados da data do referido Meu Real Decreto, reconhecendo a Minha Legitima Authoridade tornassem á obediencia que Me he devida, acabando porém este prazo no caso de que os seus revoltosos Chefes os conduzissem effectivamente á temeraria empreza de atacar *Portugal*, para aquelles dos mencionados Militares, que viessem ao Reino, logo que houvessem passado quinze dias depois de desembarcarem, sem se terem apresentado a qualquer Authoridade Fiel, Civil, ou Militar, e isto pelas razões no mesmo Decreto declaradas, as quaes movêrão a Minha Paternal Clemencia, Sou Servido, por justos motivos que Me forão presentes, Prorogar o indicado prazo de quatro mezes, e Permittir mais dous para dentro delles se poder ainda verificar o Perdão concedido pelo dito Decreto de sete de Fevereiro do corrente anno de mil outocentos e trinta e dous, nos termos no referido Decreto expressados. *Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça*, do Meu Conselho, Presidente da Meza da Consciencia e Ordens, e interinamente Encarregado do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com as ordens e partecipações necessarias. Paço de *Cachias*, em seis de Junho de mil outocentos e trinta e dous. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta, que a beneficio do Estado fazem, o Abbade de *Tabaço*, Francisco Duarte Coelho e Silva, de onze alqueires de Milho; José de Souza Mello, Abbade de *Prozêllo*, de vinte e hum; Francisco José Domingues da

Costa, de quarenta e dois e meio; e Francisco José Machado, de dez e meio, todos do Termo da Villa dos *Arcos*, Comarca de *Vianna*, cuja offerta he digna de louvor pela demonstração dos fieis sentimentos que animão os offerentes: O que partecipo a V. S.ª em resposta ao seu Officio N.º 102 de 7 do corrente mez. = Deos guarde a V. S.ª Paço, em 9 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardoso*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

ALLEMANHA.

Dusseldorff, 22 *de Maio*.

Lemos na nossa Gazeta ministerial o seguinte artigo do Rheno inferior:

» O procedimento que até agora tem seguido a Potencia *Prussiana* no seu desenvolvimento e nos seus vigorosos progressos organicos, he tão conforme com a vida dos povos, que já se não pode duvidar de que a *Prussia*, que conhece o encargo que se lhe impoz, não torne a tomar em breve a elevada posição, que o Grande *Frederico* lhe havia adquirido. Ella procura desempenhar a sua missão em hum sentido verdadeiramente nacional; ella procede com energia, porém não como egoista, sem ostentação, e assim adquirio hum augmento de força e de consideração, que o seu lugar entre a grande familia dos Estados tam estabelecido sobre huma baze inabalavel.

» A nossa patria tem adoptado hum principio de ligação opposto ao principio destructivo de tantos outros Estados que desejão mudar tudo quanto existe, bom ou máo, e por isso antes excitão a nossa compaixão do que a nossa sympathia. A *Prussia* sabe o que quer, e o que deve; não he só poderosa pelas suas baionetas; ella o he sobre tudo pela sua cultura intellectual, pelas suas bazes moraes, pelo caracter grave do seu Rei. Enthusiasta da justiça, se acha unida e forte; a sua devisa he: *Com Deos pelo Rei e pela patria*: tambem não cederá huma pollegada dos seus direitos, e os ha de defender até á ultima gota do proprio sangue; e eis o fim de todos os seus esforços, he nisso que colloca a sua grandeza; he assim que a *Prussia* tranquillamente prosegue a sua carreira; sem olhar nem para a direita nem para a esquerda, caminha com toda a segurança para diante confiando no seu Rei. Em 1813 e 1814 combatiamos contra o sceptro de ferro de hum usurpador; hoje combatemos contra o espirito da revolta e de destruição, contra o espirito de irreligião e de atheismo, de egoismo e de mentira. »

ITALIA.

Modena, 10 *de Maio*.

O *Correio Frances* de 25 de Abril contém o paragrafo seguinte:

» Annunciou-se, que Mr. *Olivier*, de *Marselha*, havia sido prezo em *Modena*, de ordem do Duque. Falizmente se desmentio esta noticia pelo barco de vapôr *Henrique IV*, procedente de *Marselha*, que trouxe cartas escriptas no dia 13 pelo mesmo Mr. *Olivier*, o qual se acha em *Liorne* e nunca foi prezo. »

Os nossos leitores se terão sem duvida admirado de vêr nos periodicos da revolução huma justificação do Duque de *Modena*. A verdade he sempre forte. O nosso Governo está perfeitamente instruido da infame missão, que a *propaganda* havia encarregado a alguns *Francezes*, a quem a sociedade dos *Amigos do Povo* havia dado falsos passaportes *Inglezes*, e a recompensa que se lhes havia promettido. Tambem se não admirarão de que os periodicos vendidos a essa propaganda se consolem de haver falhado este golpe. Todos estes viajantes *Anglo-Francezes* passárão por *Modena*, alguns delles se detiverão para vêr o Palacio, e com este motivo poderião ver o Archiduque misturado com o povo nas augustas ceremonias da Semana Santa. Porém o Governo instruido dos seus projectos contentou-se com os fazer vigiar, de modo que lhes foi impossivel executá-los. Em *Modena* onde o Principe não conhece medo, se reservão os actos de maior rigor para os inimigos verdadeiramente perigosos. Quanto aos que são mais vis e não tem outras armas que as da traição, contenta-se com frustrar as tramas e desprezar as pessoas.

(Voce della Verità.)

Idem, 17.

Ha tres dias que S. A. R. recebeo huma Deputação de artifices e trabalhadores desta Cidade, que se lhe apresentárão para lhe dar agradecimentos pela protecção que lhes concedia, offerecendo-se para organizarem hum corpo de *Voluntarios Realistas*, a fim de que defendesse a patria e o Principe contra os ataques dos eternos inimigos do nosso reposo. S. A. R. recebeo com benevolencia este offerecimento, e *já se está organisando*.

IRLANDA.

Dublim, 11 *de Maio*.

Forão atacados da colera 75 pessoas: morrêrão 16, e ficárão curadas 55: estão enfermas 797.

Idem, 14.

Declarárão-se 112 enfermos da colera: morrêrão 30 pessoas, e ficárão curadas 111.

A totalidade dos que tem sido atacados da colera na *Irlanda* des de o principio da epidemia sobe a 4,196, e a dos mortos a 1,278.

FRANÇA.

París, 27 *de Maio*.

No dia 24 morrêrão nove colericos; outo no dia 25; dezenove no dia 26, e vinte e sete no dia 17. Nos Departamentos invadidos continúa a enfermidade no seu progresso ordinario. O districto do *S. Bris*, no Departamento de *Yonne*, e que conta 1.906 almas, teve em 20 dias 828 enfermos e 100 mortos.

Em huma carta particular se lem as seguintes particularidades a respeito da Cidade de *Beauvais*:

» Estamos cercados de mortos, de muribundos, e de sãos que tem medo de morrer.

» Só se falla da colera, e apenas se referem os acontecimentos de *Londres*.

» O zelo que em *París* manifestárão os verdadeiros Christãos em assistir aos enfermos colericos, parecia milagroso em *Beauvais* comparado com a *filantropia* de algumas pessoas desta Cidade. Nos primeiros dias tratárão de dar soccorros aos que se curavão em suas casas; porém abstiverão-se d'entrar nellas: *imprudencia* de que se souberão livrar em attenção ás ordens sanitarias. Confessão com ingenuidade, que a *Caridade Christã* os venceo. »

A viagem de *Compiegne*, diz hum periodico, dá lugar a boatos muito singulares. Dizem que se não trata só do matrimonio de *Leopoldo* com huma das Prinzezas filhas de *Luis Filippe*, mas tambem de convenios ulteriores fundados em previsões sobre o futuro. He provavel que fique frustrada a esperança publica, porque actualmente em *França* não se pensa no futuro.

(Quotidiana.)

A'manhã pelo meio dia sahirá o Rei para *Compiegne*, onde se deterá só 48 horas; acompanha-o na jornada o Ministro de Negocios Estrangeiros: julga-se que o matrimonio do Rei dos *Belgas* com a filha do dos *Francezes* se não celebrará antes do proximo Agosto.

(Courrier.)

O *Monitor Argelino* de 24 d'Abril contém huma carta de Mr. *Mornay* dirigida ao Chefe do Exercito d'occupação em *Africa*. Nella partecipa, que o Governo *Marroquino* havia renunciado positivamente ás suas pretenções sobre a Cidade de *Tremezen*, e sobre os districtos immediatos anteriormante dependentes da antiga Regencia d'*Argel*. Depois de haver feito publico o seu conteudo a todos os *Arabes* da Regencia, declarou o General em Chefe, que consideraria como inimigos da *França* não só os que não abandonassem immediatamente os que pretendem proceder em nome de hum Soberano amigo da *França*, mas tambem os que não empregassem todos os meios para prender e affugentar fóra do territorio da Regencia esses inimigos do repouso publico.

Escrevem de *Roma*, que o celebre *Mezzofanti*, que conhecia e fallava muitos idiomas, endoudecêra, e falla agora é mistura todos os idiomas que sabe, de modo que falla huma lingua tão singular, que ninguem o entende. *(G. de Madrid.)*

Hum viajante que acaba de chegar de *Java* communicou á *sociedade de Geografia de Londres*, na sessão que esta mesma sociedade celebrou a 28 de Novembro ultimo, algumas particularidades a respeito de hum valle muito notavel, que se acha naquelle paiz:

»Ao aproximar-se áquelle valle, diz o viajante, experimentámos grandes e repetidas náuseas, certa tonteira e hum fedito que suffocava; mas quando chegámos desappareceêrão estes symptomas, o que nos permittio examinar á vontade o espectaculo que se offerecia á nossa vista. O valle tem quasi huma milha de circumferencia, e a sua figura he ovada: a sua profundidade he de huns 50 a 65 pés. No fundo que he inteiramente plano e sêco não se encontrão indicios de vegetação, mas acha-se coberto de ossos e esqueletos humanos, e de animaes, como são tigres, javalis, veados, aves etc.

»Notou-se que não sahia da terra nenhum vapôr, e que o terreno era tão duro, tão solido, e compacto como se fosse huma pedra, e que não apresentava nem mesmo as mais leves aberturas. Os lados escabrosos que cercão este valle de desolação estão cobertos desde o cume até o fundo com arvores e arbustos muito frondosos. Com o auxilio dos nossos bordões baixámos pelos flancos do mesmo valle até a distancia de huns 18 pés do fundo.

»Logo que chegámos ao termo indicado deitámos hum cão no fundo do valle, e dahi a 15 segundos notámos que cahira sem movimento, mas que apezar disso continuára á respirar huns 10 minutos. Deitámos depois outro, que tambem ficou sem movimento no espaço de 10 segundos, e continuou a respirar 10 minutos. Huma gallinha que tambem lançamos só viveo minuto e meio, perecendo antes de chegar ao fundo. Perto do lugar onde parámos encontrámos hum esqueleto humano, que quizemos levar, mas depois considerámos que fôra grande loucura tentallo.

»Os ossos que se achão no mesmo valle são tão brancos, que parecem de marfim. Julga-se geralmente, que os esqueletos humanos pertencêrão a malfeitores ou rebeldes, que perseguidos em todas as direcções se refugiárão alli, e como ignorassem os perniciosos effeitos do ar que alli se respira, entendêrão que acharião naquelle lugar hum asylo onde encontrárão a morte. As montanhas que cercão o valle são volcanicas; porém não se nota no mesmo valle cheiro d'enxofre, nem indicio de terem havido irrupções vulcanicas.» *(Gazeta de França.)*

HESPANHA.

Madrid, 4 *de Junho.*

No dia 27 de Maio proximo passado o Excellentissimo Senhor Barão *Antonini*, Ministro Plenipotenciario de S. M. o Rei das *Duas Sicilias* junto d'ElRei N. S., reunio no Real Sitio d'*Aranjues* em hum esplendido banquete os Senhores Representantes do Corpo Diplomatico estrangeiro, os Senhores Secretarios do Despacho, os Officiaes Móres do Paço, varios Conselheiros d'Estado, e outros *Hespanhoes* de distincção com o objecto de celebrar a feliz chegada, e as vodas da Serenissima Senhora Infanta D. *Maria Amalia* com o Serenissimo Senhor Infante D. *Sebastião*.

Na noute do seguinte dia deo o mesmo Senhor hum baile cuja memoria se conservará longo tempo, tanto pelo luzido da concorrencia, que alli assistio das principaes pessoas da Corte, como pelo bom gosto que dirigio todas as disposições da festa; porém particularmente pela attractiva amabilidade com que SS. MM. e AA. que se dignárão honralla com a sua presença, augmentárão o contentamento dos concorrentes.

SS. MM. e AA. se apresentárão pouco depois das 10; desde então principiou o baile ao som d'escolhidas peças de musica, executadas por huma numerosa orquestra. Pela meia noute se servio a SS. MM. e AA. em huma meza elegantemente adornada, e em hum quarto separado, a ceia; e em outros dous immediatos ás Senhoras, com abundancia de manjares delicados. SS. MM. retirárão-se depois das 2 horas da manhã.

Os que conhecem a paternal bondade do nosso Soberano, a angelica doçura e nobres graças da nossa Rainha, e a affabilidade de toda a Real Familia, concebêrão facilmente o jubilo, que á sua vista animava todos os concorrentes; e não poderão deixar d'envejar a dita que a estes coube de ver SS. MM. no meio dos seus vassallos presidindo, por assim dizer, como em familia, a esta brilhante reunião, e espalhando nella a mais cordeal alegria. *(Gazeta de Madrid.)*

Cadix, 26 *de Maio.*

Numero, população, e commercio das Colonias Inglezas.

Entre os documentos colhidos por Mr. *Hume* no projecto, que vai apresentar ao Parlamento *Inglez* para fazer as Colonias partecipantes da representação nacional, se achão os seguintes dados: o numero das Colonias *Inglezas* he 37, não se comprehendendo nesta numeração as *Indias* Orientaes. Desse numero 14 forão adquiridas á viva força, 4 obtidas por cessão, e as 19 restantes provém de estabelecimentos Coloniaes.

A população das suas Colonias he a seguinte: na *America* do Norte se contão 911,229 subditos; na *Guianna Ingleza* e *Indias* Occidentaes 40,485 brancos; 60,868 homens de cor livres e 694,630 escravos. Total 801,878 habitantes. Nas Colonias da Corôa: 238,388 brancos, 977,407 de côr livres, e 46,899 escravos, comprehendendo os Deportados. Total 1.362,694. A população geral destas Colonias sobe á 9.675,801 habitantes.

As importações em 1829 segundo o calculo dos documentos officiaes sobírão a 287.723,575 fr. e as exportações a 269.430,600 fr. Os vasos que fundeárão nos seus portos forão em numero de 2,798 com 755,375 toneladas, os sahidos subírão a 2,977 com 1.067,243 toneladas. *(Diario Mercantil.)*

Cada dia se torna mais duvidosa a existencia dos enfermos por contagio, e a opinião contraria sempre terá a seu favor a origem não contagiosa das mesmas enfermidades que se tem por taes. Porém prescindindo de huma questão, que sempre o será e talvez convém que o seja, pois a sua decisão fosse qual fosse, traria maiores inconvenientes e desgraças do que as maiores pestilencias, no primeiro caso pelo terror que infundiria hum mal irremediavel, e no segundo pela violação e abandono a que se verião reduzidos os homens atacados por similhantes males: suppondo o contagio sempre será certo, que este só ataca onde fôr attrahido, e no grão correspondente á força da attracção. Assim se explica por que muitos individuos e povoações cercadas pelo dito inimigo permanecem illezos, e o feliz resultado das tentativas, temerarias que se tem feito algumas vezes para experimentar se era contagiosa a febre amarella, a colera morbus, e até mesmo a peste.

Daqui se deduz a existencia de huma predisposição em todos os que são atacados destes males, e que o seu verdadeiro preservativo será o que fazendo antipathia a natureza humana a elles a separe do seu contacto. Esta predisposição he filha do ar e da agua, que segundo os seus differentes temperamentos a causão nos corpos em que influem e a quem mantem; e póde prevenir-se, e quando já existe curar-se, pelos mesmos meios, sendo estes os que fazem variar a natureza destes dous elementos da vida, corrigindo as suas más qualidades e o que houver nelles, que se nota não convir á economia animal.

Se a agua corrigida com limão, laranja, ou outras substancias, que se julguem aptas para os differentes contagios, e epidemias, se começa a usar demasiado tarde, isto he quando já existe a predisposição, e mais se se acha tão adiantada que se começão a sintir as dores morbosas que causão, com difficuldade se evitará a irrupção da enfermidade; por isso he precizo não haver demora em usalla, nem esperar que o vizinho caia com o dito mal, pois ninguem sabe por onde ha de ter principio a epidemia, nem em que estado de sinpathia se acha com ella. *(Extracto do Diario Mercantil.)*

Idem, 31.

Para formar huma idéa da extensão e poder do grande Imperio da *China* pouco conhecido entre nós, indicaremos os seguintes dados extrahidos de periodicos estrangeiros:

O Imperio da *China*, comprehendendo todos os Estados tributarios, tem de longitude 1,400 leguas *Francezas* des de *Kachgar* ao O. até o cabo de *Lesseps* a Leste, e de largura 760 leguas des de a extremidade mais septemtrional dos montes de *Daba* ao N. até *Loui-Tcheou*, Cidade maritima da Provincia de *Kouang-Toung* ao S. A superficie de todo o Imperio será por aproximação de 674,000 leguas quadradas, que vem a ser a decima parte da terra habitavel. Como na *China* se não achão outros documentos que mereção algum credito excepto os que dizem respeito á *China* propriamente, e não aos paizes que estão annexos ao Imperio, não se podem formar calculos estadisticos mais do que de huma parte delle. A *China* contém pois na sua superficie de 195.209 leguas quadradas, 1.400,960,800 jeiras de terra. Conforme a nova divisão daquelle paiz he dividido em 18 Provincias, cuja total população sobe a 184,000,000 de habitantes.

O Imperio inclue Cidades consideraveis cuja grandeza se póde deduzir do numero dos seus moradores.

As principaes são as seguintes: *Peking*, que he a Capital, e contém 1.700,000 habitantes, *Koang-Tcheou Foh* 845,727. *Nanking* 514,000. *Kang-Tcheou* 700,000. *Ou Tchang* 580,000. *King-Tching* 500,000. *Foh-Han* 320,000. *Hong-Tchang* 300,000. *Sou Tcheou-Fou* 214,017.

A contribuição ou tributo se cobra em dinheiro, em cereaes ou em arroz. O dinheiro paga-se em *taels*, moeda que equivale geralmente a 8 francos, e a de cereaes em *scis*, que equivale a 135 arrateis de pezo. As terras pagão 5 fr. e 30 centessimos por *moou* (que he a 7.ª parte de huma jeira.) Os outros impostos são sobre o sal, carvão etc. O total das contribuições que percebe o Governo *Chines* se póde calcular em 861.821,304 fr. Não se contão neste calculo os reditos dos impostos sobre generos estrangeiros, a venda dos cargos publicos, os direitos d'Alfandegas, o que se cobra dos Estados tributarios, os impostos sobre as sedas, tecidos, e outras mercadorias, que fazem subir a receita do Imperio a perto de mil milhões de francos. *(Idem.)*

§§

Lisboa, 12 *de Junho*.

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 12 de Junho.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 31 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.
8 h. 6 m. da m. 1 Cahique sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em S. Julião.

7 h. da t. 1 Galera Portugueza.

Annuncios.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras de Aguas Livres ha de arrematar em publico leilão na mesma Real Fabrica no dia Quinta feira 14 do corrente, pelas dez horas da manhã, diversas fazendas de Seda tecidas, por preços commodos, e pelas condições que serão presentes no acto da arrematação.

Pelo Juizo da Provedoria dos Residuos e Captivos, se ha de proceder no dia 16 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na rua direita de *S. Caetano a Buenos Ayres* N.º 3, á venda em leilão da mobilia, e mais bens moveis da herança arrecadada pelo mesmo Juizo, pertencente á Excellentissima *D. Maria do Carmo Henriques da Motta e Mello Telles da Silva*, proximamente fallecida. = O Procurador Executor, *Jacinto Alberto Lopes de Mendonça*.

Em a loja de bordador de *Pedro Antonio Nolasco*, na rua *Augusta* N.º 51, ha hum bom sortimento de mantos das tres Ordens Militares, e da *Conceição*, para alugar e vender, por preços commodos.

Na fabrica de aletria N.º 7, ao *Carmo*, se vendem semeas a 200 rs. por alqueire, e 240 rs. as finas.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 140. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 14 DE JUNHO.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 27 de Maio.

A *Gazeta do Clero* contém o seguinte:

» Na presença da morte deve desapparecer toda a preoccupação. Neste ultimo trance a Religião se esquece da discordia dos partidos, da divergencia de opiniões, e até dos proprios aggravos de que o homem se possa julgar culpado para com ella: a Religião só vê o Christão fiel no homem, que lhe pede o seu ultimo auxilio. Mr. *Casimiro Perier*, conhecendo que se aproximava a sua ultima hora, o pedio com instancia. Aquella alma forte e energica não podia consentir, que nella dominasse cobarde e ridicula consideração humana; aquelle que mais de huma vez lutara com o furor dos partidos, tambem devia fazer rosto ao desdenhoso scepticismo do seu seculo. Mr. *Perier* fez a sua profissão de Fé na presença da sua sua familia e dos seus amigos. Podia o Ceo por ventura negar este allivio ás admiraveis virtudes de Madama *Perier*? Além do que não tinha certo direito á graça do Eterno quem havia sabido tão bellamente apreciar a consoladora piedade daquella a quem havia recebido por sua companheira, e a cujos caritativos desejos jámais se havia opposto? Ninguem duvida de que em tão criticos momentos Mr. *Perier* vio debaixo de differente aspecto os acontecimentos desta vida. Nunca, assim se disse sobre a sua sepultura, nunca desejou as desordens que tantas desgraças causárão á sua patria, e que derão lugar a tantas desventuras; huma das cousas que mais lhe amargurárão o fim dos seus dias *foi o haver coadjuvado com a sua opposição parlamentar os criminosos designios dos que trabalhavão em beneficio das revoluções:* obrigado não obstante por huma funesta reunião de circumstancias a coordenar o movimento revolucionario e a impedir quanto fosse possivel, que acabasse de consumar a sua ruina, devião os seus padecimentos ser em proporção da energia da sua vontade e da impossibilidade em que se achava de fazer a felicidade da sua patria. Sobre tudo na ultima hora lhe deverá ser mui doloroso o não haver podido reparar os sacrilegos ultrages, que experimentára a Fé em que fôra educado e em que queria morrer: devia causar-lhe summa afflicção a funesta condescendencia, que tivera com o espirito da impiedade contra as Santas leis da Disciplina Christã, contra a inviolavel independencia das nossas Igrejas, e contra a liberdade da oração. Mas a Religião perdoa, e he misericordiosa com todos os que tem peccado quando do intimo do coração pedem misericordia.

» Possuido destas idéas nos momentos em que lho permittia a enfermidade, mandou Mr. *Perier* chamar o Senhor Bispo de *Meaux*, que durante quatro dias se não arredou da sua cabeceira, ministrando-lhe incessantemente a suave consolação, que só na Religião se encontra quando nos abandona tudo quanto pertence a este mundo. O mesmo Prelado lhe administrou os ultimos Sacramentos da Igreja, que tanta força dão á alma que está a ponto d'entrar na morada eterna. Mr. *C. Perier* morreo como Christão; assim no-lo asseguirão testemunhas bem informadas e fidedignas. Se esta morte abate e consterna todos os que tinhão toda a sua confiança na politica deste homem habil, ao menos offerece alguma consolação áquelles, que avalião em pouco a politica, e para quem a Religião he tudo; para aquelles que sabem que depois desta vida ha outra, livre de tormentas, e tempestades. » *(G. de Madrid)*

O Clero da *Igreja nova* (1) seguio o exemplo da familia *Sansimoniana* (2). Estabeleceo-se a discordia na Igreja do bairro de *S. Martinho*, como se manifestou na rua de *Taitbout*. Com effeito o Abbade *Ouzon*, *Parroco de Clichy por eleição popular*, segundo se intitula, acaba de se separar do Abbade *Chatel* com tão pouca ceremonia como o fizerão os Padres *Bazord* e *Olindes* do Padre *Enfantin*. Esta dissidencia entre *dissidentes* deo lugar a que reciprocamente escrevessem mil invectivas e injurias. *(Quotidiana.)*

Os periodicos do Oeste annuncião, que a 15 do corrente se havia feito em *Poitiers* a Mr. *Dupont Minoret*, Deputado Ministerial de *Haute-Vienne*, huma assoada *(charivari)* das mais estrepitosas.

Lemos em hum periodico liberal o seguinte:

» Restabeleceo-se a tranquillidade em *Beziers* com a chegada de hum batalhão do Regimento 22. Hum dos que forão atropelados pelos Dragões he o Commandante da Guarda nacional da mesma Cidade. Seguirá o Governo a respeito deste facto o mesmo systema d'incitação obstinada, que com tão bom exito empregou em *Grenoble*? Em *Beziers* se espera, que o Regimento seja rendido. Não he esta huma daquellas occasiões em que o

(1) Outra seita sacrilega.

(2) Desta já não se falla quasi des de que morreo o *Globo*, que era seu orgão periodico.

Governo devia acalmar o desasocego, não só da Cidade que vio derramado o sangue *Francez* por *Francezes*, mas de todos os que podem temer, que se propague de Departamento em Departamento o odioso systema d'excitação á guerra civil? O que unicamente podemos fazer he supplicar aos militares e aos cidadãos, que se não fiem em perfidas insinuações.» *(Quotidiana.)*

Se dermos credito a certas noticias, que pela origem donde dimanão nos parecem dignas delle, preparão-se na *Belgica* alguns acontecimentos capazes de surprehender o publico, e a viagem do Rei *Leopoldo* poderia ter relação com essas combinações.

Parece que depois de recebidas as ratificações das Potencias se celebrara em *Bruxellas* hum Conselho de Ministros para decidir sobre o procedimento que se devia seguir para o futuro: que *Leopoldo* excitado pelo Congresso se decidira a exigir da Conferencia, que se executem pura, singela e inteiramente os 24 artigos; que a Conferencia lhe respondêra, que pedia hum impossivel, e que o que constitue o direito politico, que termina a questão *Belga*, não são os 24 artigos redigidos pelos Plenipotenciarios, porém as ratificações assignadas pelos Soberanos; que por isso mesmo era precizo considerar como parte desse direito as restricções, e condições que os Soberanos havião posto ao reconhecimento do novo Estado; finalmente que em todo o caso só restava a *Leopoldo* hum partido que seguir, a saber: continuar huma politica dilatoria, e seguir com docilidade os conselhos da Conferencia. Suppõe-se que o Principe *Leopoldo*, vendo-se entre dous escolhos, isto he, por hum lado a exigencia do Congresso, que o excita a arrostar tudo, e pelo outro as instrucções da Conferencia, que lhe impedem adiantar nem dar hum passo, se havia decidido a tomar hum partido, e escrevêra a *Londres* dando a sua demissão. Tambem dizem, que se lhe respondêra com bastante frieza, que era senhor de fazer o que bem lhe parecesse; porém que isso nada mudaria a politica da Conferencia.

Não seria impossivel que se tenha procedido com segunda intenção, e que o *Palais Royal*, de accordo com o Gabinete *Wigh*, tivesse o capricho de introduzir tropa no territorio *Belga* ao mesmo tempo que se publique a demissão, debaixo de pretexto, não de conquistar o novo Estado, mas de estar á espera do desenlace da questão *Belga*: deste modo se explicão a viagem do Principe *Leopoldo*, e os movimentos sobre a linha do Norte.

Se isto fosse certo restaria saber, o que he que farião o Rei *Guilherme*, e a *Europa* que está na retaguarda deste! *(Quotidiana.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 24 *de Maio.*

Annuncião de *Breda* em data de 18 do corrente:

«As noticias do 4.° e 5.° Districto da *Zelandia* dizem, que se expedírão nos nossos portos da costa as ordens mais rigorosas para não consintir, que as pessoas ou generos de nenhuma qualidade, muito especialmente forragem, viveres ou cereaes, passem para a *Belgica*. Tinha-se fechado os olhos ha algum tempo a respeito da exportação do trigo da *Zelandia*. Reina a maior tranquillidade naquelles Districtos. Em *Flessinga* vão continuando a augmentar as obras da fortaleza: nos depositos da Marinha fazem os soldados diario exercicio no manejo da artilheria.»

De *Bois-le-Duc* escrevem em data de 19 do mesmo mez:

«No dia 17 o Principe d'*Orange*, e o Principe *Frederico*, acompanhado pelo Principe *Alberto* da *Prussia*, passárão revista a cinco Brigadas de artilheria montada acantonada nas immediações desta praça. Esta revista que teve lugar no campo de *Berlicone*, deo nova prova da disciplina e actividade daquelle corpo. Hontem 18 houve a grande revista no campo de *Tiburgo* da 1.ª Divisão de infanteria, da 1.ª Brigada de cavallaria, e de 2 baterias d'artilheria. Os dous Principes, e o Principe *Alberto*, acompanhados de brilhante Estado Maior, se achárão no campo pela volta do meio dia, e sendo o tempo favoravel, foi no maior grão brilhante a apparencia das tropas collocadas em linha. Tendo os Principes inspeccionado as tropas desfilárão todas e a cavallaria na presença de SS. AA. RR. que mostrárão grande satisfação á vista do ar marcial e continencia dos varios corpos, muito especialmente da cavallaria e artilheria. Mereceo particular attenção a das Milicias locaes.» *(Morning Post.)*

Idem, 31.

Nunca se reunio ajuntamento mais respeitavel dentro da Capital de *Londres* do que hontem em *Merchant Tailor's Hall* para se commemorar o anniversario natalicio de *G. Pitt*. O numero dos concorrentes foi de humas 350 pessoas, não havendo entre estas ninguem, que não tivesse o porte e as maneiras, que particularmente distinguem o Cavalheiro. Toda a força revolucionaria do paiz não poderia ter juntado em apoio das suas funestas e niveladoras doutrinas a vigessima parte das pessoas respeitaveis desta assembléa. Não alludimos tanto á Nobreza que assistio como ás grandes Corporações commerciaes, representadas pelos seus principaes Chefes: o enthusiasmo do ajuntamento foi tão perfeito e decidido quanto o seu caracter era respeitavel. Nunca recebeo o Duque de *Wellington* acolhimento mais cordeal. Quando se annunciou o seu illustre nome resoárão as acclamações de congratulação, e no momento em que entrou e foi tomar assento na cadeira da Presidencia durárão varios minutos as demonstrações d'applauso. Entre os concorrentes se contavão os Duques de *Buccleugh*, *Beaufort*, e *Rutland*, os Marquezes de *Salisbury*, *Abercorn*, *Londonderry*, e *Camden*, os Condes d'*Aberdeen*, *Eldon*, *Lonsdale*, *Wicklow*, *Winchilsea*, *Bathurst*, *Brownlow*, *Morton*, *Harewood*, *Sheffield*, e *Glengall*; os Lords *Forester*, *Sidney*, *Kenyon*, *Redesdale*, *Skelmersdale*, *Montagu*, *Southampton*, *Combermere*, *Mahon*, *Lowther*, *Encombe*, *Ingestrie* etc.

No fim do banquete se fez o primeiro brinde ao Rei com o maior enthusiasmo, e se seguio com o maior applauso outro brinde á Rainha; e tambem á Princeza *Victoria*, e ás outras pessoas da Familia Real.

O illustre Presidente antes de propor o brinde em memoria de *Guilherme Pitt*, fallou do modo seguinte:

«Devo chamar a vossa attenção ao objecto do ajuntamento deste dia: he costume para quem desempenha o honroso lugar que agora occupo, ponderar algumas das principaes occorrencias no procedimento do homem grande e immortal cujo nascimento commemoramos. Evitarei quanto for possivel tocar nos assumptos politicos do momento; assumptos em que não obstante me interesso e sempre me hei de interessar. Não farei comparação alguma entre as occorrencias das duas épocas; mas creio que ninguem haverá, que tendo conhecimento do que tem transpirado não descubra paridade entre a época em que Mr. *Pitt* entrou no Ministerio e a época presente. Ao passo que chamo a vossa attenção aos actos do grande homem cuja memoria honramos, aos que me escutão deixo o cuidado de compararem estes actos com os de outros. (Grande Applauso.)

«Mr. *Pitt* entrou no cargo de Ministro em huma época da vida em que os outros homens recebem a educação ou se dedicão aos estudos preparatorios das letras; começou a governar em tempos de difficuldade, que jámais vio este paiz. A nação acabava de soffrer mui re-

nhida guerra. Ninguem negará que teve que lutar com grandes difficuldades, e que nesse tempo não reinasse neste paiz o mais violento espirito de partido que nunca se vio. Pela sua firmeza, ajudada pela confiança do Soberano, e pelos homens intelligentes e respitaveis da sociedade, Mr. *Pitt* em breve restabeleceo a unanimidade no Conselho, e a prosperidade da nação. Com tal acerto alentou os manaciaes da riqueza publica, que em poucos annos poude lutar com as difficuldades da primeira revolução *Franceza*, e com outras muito maiores do que este paiz nunca experimentára, e que ameaçavão a destruição da Monarquia. Não he necessario ennumerar essas difficuldades; basta apontar algumas a saber: a parada do Banco; a revolta na Marinha; a Rebellião *Irlandeza*, os desastres no Continente, e o estabelecimento dos Governos Revolucionarios em todos os paizes em que a *Inglaterra* se interessava em livrar do dominio da *França*. Digão os que possuem conhecimento da historia se aquelle grande homem não livrou a sua patria de todo o perigo, se não a regeo com honra, se não grangeou para si gloria e fama? (Applauso.)

» Mr. *Pitt* tentou conservar a paz com a implacavel inimiga da *Inglaterra*, mas achando que a paz era impossivel, se renovou a guerra debaixo do grande piloto que havia adquirido hum titulo á confiança nacional, e bem desempenhou elle tão difficil encargo. Nenhum perigo foi capaz de lhe acobardar o animo, nenhuma difficuldade o abateo: achou recursos mesmo quando se antecipava a ruina. Mr. *Pitt* não viveo bastante para a execução dos seus grandes planos; mas seguirão-se-lhe homens, que imitárão o seu grande exemplo, e concluírão a guerra com gloria para a patria e vantagem para a *Europa*.»

Depois de alguns discursos que na mesma occasião se pronunciárão, retirou-se o Nobre Duque de *Wellington* acompanhado pela maior parte das pessoas distinctas, que se achavão presentes. Parecia gozar perfeita saude, e em todo o banquete manifestou extraordinaria satisfação. *(Extracto do Morning Post.)*

•———•§§•———•

Lisboa, 13 *de Junho.*

Carta sobre a Colera morbus dirigida por hum Medico *Americano* aos Editores do « *Evening Post*: »

» Senhores. — Havendo-me vós pedido huma informação a respeito da Colera epidemica, quanto á maneira com que appareceo em *Constantinopla*, durante a minha residencia naquella Cidade, em resposta tenho a submetter-vos a seguinte exposição:

» Durante os mezes de Agosto e Setembro ultimos, tivemos muitas noticias vagas relativamente á apparição da Colera nas Aldêas que ficão nos arredores de *Constantinopla*; porém varios dos Medicos praticos me segurárão que ella havia sido confundida com outras molestias. Todavia a final, manifestou-se por huma forma, que não deixava lugar a engano, a bordo de huma Não de guerra que estava fundeada defronte de *Seraglio-Point*. Varios individuos da tripulação forão atacados em hum dia, e tres dos casos occorridos terminárão fatalmente dentro de poucas horas. Nada pude averiguar a respeito do tratamento daquelles enfermos, por que a Embarcação seguio viagem no dia seguinte. Depois desta época occorrêrão frequentes casos, e foi singular o progresso da molestia. Occorrêrão em huma aldêa muitos casos no espaço de huma só noute, e em hum ou dous dias desapparecêrão inteiramente. Tornou depois a apparecer da mesma maneira repentina em huma aldêa algumas milhas distante, ou em hum districto particular da Cidade, e passados poucos dias cessou, do mesmo modo inexplicavel.

» Cumpre notar, que outra Embarcação, que então se achava surta no Porto de *Constantinopla* teve a sua tripulação de saude como poucas vezes succede, e ao mesmo tempo que a Colera grassava furiosamente em outras muitas Embarcações fundeadas no Porto, este Navio havia até então escapado. Em 24 de Setembro manifestou-se a Colera a bordo desta Embarcação de huma maneira mui grave. O Primeiro Official foi acommettido pela meia noute, e morreo em seis horas. No espaço de huma hora depois de apparecer esta molestia, forão atacadas do mesmo modo outros sete individuos da tripulação. Em varios dias depois disto continuárão a apparecer a bordo novos casos, até que de huma tripulação de 50 homens, só 5 não forão atacados, e muitos dos convalescentes recahírão: quatro enfermos fallecêrão. Dois destes (negros) recuzárão sugeitar-se aos remedios costumados, e só o fizerão demasiadamente tarde, e nos outros dois casos a molestia appareceo a principio de huma forma tão grave, que nada parecia capaz de suspender os seus progressos. Fui depois chamado por varios doentes na Cidade e seus arrabaldes, e pondo na sua inteira execução o methodo abaixo declarado, parou a molestia uniformemente.

» A Colera appareceo em *Constantinopla* pela fórma seguinte: — O primeiro symptoma era huma sensação de desasocego á roda do estomago e das entranhas, com nausea e grande prostração de forças. O pulso era fraco e muitas vezes apenas perceptivel. Depressa apparecião vomitos e evacuações aquosas, seguidas de leves espasmos. As mãos e pés estavão totalmente frios, a face descórada, enrugada, e anciosa. O doente queixava-se de excessivo calor e sede, e mostrava grande desejo de agoa fria, o que com tudo lhe era immediatamente recuzado. Seguião-se aspasmos, e neste estado o doente morria. Este era o curso ordinario da molestia, ainda que em muitos casos, a sêde, e as extremidades frias, erão os primeiros symptomas.

» Mal que se manifestavão os primeiros symptomas, ministravão-se 50 ou 100 gôtas de laudano (confórme a urgencia do caso) misturadas com algumas gôtas de oleo de hortelã pimenta em genebra quente; e algumas vezes era necessario repetir esta doze. Immediatamente se tirava sangue de hum braço, ou de ambos, e a sangria continuava-se até se seguir transpiração, ou desmaio. O sangue tinha huma apparencia singular, negra e viscosa, correndo com grande difficuldade: e em todos os enfermos que depois fallecêrão, vistos por mim era impossivel obtello em nenhuma quantidade. Depois da sangria, e de se ter ministrado o laudano, o doente era lavado com todo o cuidado por algumas horas, e se o pulso continuava cheio e livre, e se as extremidades tinhão recuperado seu calor natural, nada mais se fazia necessario senão tratar com todo o cuidado na sua dieta. Se acaso a dor, anciedade, e dor de colica, ainda continuavão e o pulso fraco e apparentemente obstruido, dava-se outra dose de laudano, e tornava-se a recorrer á sangria. O minimo erro na dieta occasionava huma recahida, que se manifestava na fórma de dores locaes na cabeça, nas entranhas etc. Para isto applicavão-se sanguixugas em abundancia, algumas vezes causticos, e em todo o caso pequenas e repetidas dozes de calomelanos *(calomel)* e opio.

» A respeito de alguns dos quesitos conteúdos na vossa carta tenho alguma repugnancia em responder. Muitos delles não tem huma relação necessaria com o tratamento da enfermidade, porém o publico tem tanto interesse neste objecto, que me vejo obrigado a declarar ao menos o resultado das minhas proprias observações.

» 1.° A causa da molestia julgo ser desconhecida, porém communmente he attribuida a algum estado peculiar da atmosféra. Durante a minha residencia em *Constantinopla*, comprehendendo hum espaço de perto de seis mezes, fiz hum registro do tempo, e não pude conhecer que a temperatura, ou gravidade do ar, ou alguns ven-

tos particulares tivessem alguma influencia em produzir ou augmentar esta enfermidade.

»2.° As causas predisponentes erão: erros ou excessos na dieta; estar exposto ao ar da noute; irregularidades no regimen; sustos, anciedades etc.

»3.° A essencia da molestia parece consistir em huma accumulação de sangue nas veias e em redor do coração.

»4.° A molestia raras vezes apparecia em hum ou dous sitios debaixo da mesma figura; e segundo fui informado pelos Medicos Orientaes, ella não apparecia sempre da mesma fórma em duas estações consecutivas no mesmo lugar. Os principaes caracteres da enfermidade erão, com tudo, constantes, e se empregavão os mesmos meios de medicina. Em *Smyrna*, o symptoma mais notavel foi hum descoramento das mãos, que nunca observei em *Constantinopla*.

»5.° As mortes forão mais frequentes nos sitios baixos e humidos, e na visinhança das correntes d'agua fresca. Em *Smyrna*, que está edificada sobre hum terreno pantanoso, a mortalidade foi muito grande, ao mesmo tempo que em *Constantinopla* a molestia appareceo de huma maneira mais benigna.

»6.° A Colera não he contagiosa. A minha experiencia propria se acha confirmada pela de todos os Medicos orientaes que consultei. Ella raras vezes ataca mais de huma pessoa em huma familia. O Governo *Turco*, seguindo o parecer da sua faculdade de medicina, não quiz estabelecer quarentenas contra a molestia, mas tomou outras medidas, que serião dignas de ser imitadas em outras partes. Publicou-se por ordem do Governo hum Folheto, referindo a historia da enfermidade, os meios de se acautellar contra ella, e o melhor tratamento de que se deve usar. Estes papeis forão distribuidos gratuitamente em todas as Cidades e Villas por todo o Imperio.

»7.° O maior numero de mortes teve lugar entre aquelles cujo modo de vida era particularmente parco e sóbrio. A Colera appareceo primeiro entre os *Judêos* de *Smyrna* durante o tempo de huns dos seus jejuns, e fez grandes estragos. Estou bem longe de querer recommendar a intemperança, mas não hesito em affirmar, que o uso occasional de estimulantes, na fórma de vinho generoso, agua ardente, ou genebra e agua, foi achado de grande utilidade durante o tempo que prevaleceo a Colera em *Constantinopla*. Seria escusado observar que os intemperantes habituaes perdem todo o beneficio deste remedio.

»8.° Tudo nesta doença depende de hum prompto soccorro da Medicina. Quando se recorre a elle, cedo, e a tempo, a Colera se torna huma molestia benigna, a de facil tratamento.

»9.° Dizer se a Colera apparecerá aqui he huma questão a que não posso emprehender o dar resposta. No caso de ella apparecer sem duvida será muito modificada pelos nossos habitos etc., e segundo toda a probabilidade se tornará huma enfermidade benigna. Do que acima fica exposto póde concluir-se, que a Colera epidemica, segundo toda a probabilidade, será muito mais grave nos lugares aonde costumão prevalecer as febres intermittentes.

»Sou, Senhores, vosso etc.

(Assignado) *J. E. de Kay.*».



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 13 de Junho.
A Galera Portugueza que entrou hontem, chama-se Carolina, de Macáo, 142 dias, Officios, mala: partecipa que tudo alli ficou em socego.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 42 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

8 h. da t. 2 Bergantins sem bandeira, e 1 Escuna dito, a Oeste do Cabo da Roca.

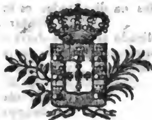
Embarcação entrada em Belém.

1 h. 44 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Formosura, do Rio de Janeiro, 71 dias, Officios, mala, 17 passageiros, que são: 1 Negociante Portuguez, 2 ditos Brazileiros, 1 sem emprego, e 1 mulher com 12 pessoas de familia.

Annuncios.

Errata. Na Gazeta de 12 do corrente, pag. 1.ª, col. 2.ª, lin. 21, onde se diz = e a pôr = deve ler-se = pôr. =

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 141.  Anno 1832.

GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 15 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar o offerecimento, que V. mc. faz a beneficio do Estado, da gratificação, que lhe competio nos mezes de Abril, e Maio, ultimos, e bem assim as que de futuro vencer, na qualidade de Auditor nos Conselhos de Guerra, que tiverem lugar nessa Praça, sendo digna de louvor a continuação dos seus leaes sentimentos. Deos guarde a V. mc. Paço de *Cachias*, em 12 de Junho de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Senhor *Januario José Ferreira Victor dos Reis*, Juiz de Fóra de *Abrantes*.

Tendo ElRei Nosso Senhor Havido por bem acceitar a Offerta de cem alqueires de milho grosso, que para fornecimento do Exercito fez o Desembargador do Paço *João de Figueiredo*, digno de louvor pelos seus leaes, e firmes sentimentos, assim o communico a V. S.ª em resposta ao seu Officio N.º 104, de 9 do corrente mez. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Cachias*, em 12 de Junho de 1832. = *Conde de S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardoso*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 14 do corrente mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Cidade de *Portalegre*, e a da mesma Disciplina da Villa de *Arouca*, cada huma dellas com o Ordenado annual de 90$000 rs. Os que pretenderem ser nellas providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor de *Portalegre* quanto á primeira, e o de *Lamego* quanto á segunda. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 1.º de Junho de 1832. = O Secretario *Antonio Barbosa de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 16 de *Maio*.

Tem-se feito muitas promoções no Exercito: o Duque de *Reichstadt*, cuja saude tem melhorado, subio ao posto de Coronel.

SS. MM. julgárão conveniente deter-se algum tempo em *Gratz*. Esta innovação no plano da viagem não tem motivo particular; pelo menos he falso quanto se tem dito a respeito de haver apparecido a colera em *Trieste*.

De *Constantinopla* escrevem em data de 25 d'Abril, que em consequencia da chegada de hum correio que viera do theatro da guerra, se havia reunido o Divan, e que em consequencia do que nelle se decidíra se havia dado ordem para que logo sahisse para a costa da *Syria* huma Esquadra composta de 40 vellas, o que com effeito já se verificou. (*G. de Augsburgo.*)

Parte da *Landwher* se dirige á *Italia*, e o resto que he a maior parte, para as fronteiras da *Saxonia* e *Baviera*. A especie de fermentação que se nota em alguns pontos da Confederação Germanica he a causa ostensivel dos preparativos, que simultaneamente se fazem na *Austria*, *Russia* e *Prussia*. Estas tres Potencias formárão em *Berlim* huma Junta central d'operações militares, e são vogaes della os Officiaes de maior merecimento.

Ainda restão que fazer algumas promoções. S. M. I. prevenio ao Conselho Aulico, que só lhe apresente Candidatos que sejão aptos para fazer pelo menos duas campanhas; prevenção tanto mais notavel por isso que em tempos ordinarios os postos que vagão no Exercito sempre se dão por antiguidade.

Mr. de *Tatischeff* despacha com frequencia correios para a *Russia*, e hoje mesmo envia hum para o dito destino. Dizem que o General Barão *Frances* de *Crossard*, que em 1814 era Chefe d'Estado Maior da Divisão *Russiana* commandada pelo Grã-Duque *Constantino*, fôra chamado a *S. Petersburgo* para entrar em serviço activo.

PAIZES BAIXOS.

Courtray, 16 de *Maio*.

O Governo desta Cidade tomou medidas muito efficazes para soccorrer a todos os indigentes do bairro onde a colera continúa a fazer estragos.

De alguns dias a esta parte se tem augmentado o numero dos doentes; mas isto se pode attribuir á temperatura fria da atmosfera.

A enfermidade continúa a fazer estragos no mesmo bairro onde primeiro se manifestou. Não obstante todos seguem as suas occupações ordinarias, pois os habitantes desta Cidade estão menos assustados do que os de *Gante* e *Bruxellas*.

Em huma carta de *Tournay* se assegura, que a colera se achava em hum dos seus arrabaldes, assim como em

Vaulx, *Allain* e *Peruwels*, povoações situadas na direcção do *Escalda*.

Mas apezar desta carta, e de a terem publicado alguns periodicos se póde assegurar, segundo outra carta de *Tournay*, que esta noticia carece de fundamento; assim o diz o *Correio do Escalda*.

FRANÇA.

Angers, 27 *de Maio*.

Más noticias. Todos os districtos Comarcãos estão sobre as armas; *La Vendée* se acha pouco mais ou menos no mesmo estado que os Departamentos de *Sarthe* e *Mayenne*. Ainda se não recebêrão noticias dos arredores de *Beaupreau*. *(Diario de Maine-et-Loire.)*

Chateaugontier, 26 *de Maio*. Os *Chouás* levantárão o estandarte: esta noute se sublevárão o Districto de *Daon* e os immediatos. Muitos mancebos partírão, e asseguarão que á sua frente se acha huma pessoa de consideração. Brevemente sahiremos de duvidas.

Idem, *pelas* 9 *horas da noute*.

Confirma-se a minha primeira noticia. Já se completou a insurreição não só no districto de *Daon* mas tambem em toda a parte do nosso partido, que está proxima a *la Sarthe*. Quinta feira reunírão-se hum 200 *Chouás* na quinta de *la Barre*, districto de *Biernê*; alli os organizou e exhortou Mr. *Gaullier*, ex-Capitão de linha, e filho de hum antigo Commandante superior de partida: debaixo das suas ordens estavão MM. *Lerry* e de *Bernouilly*, ambos Officiaes antigos. Hontem Sexta feira os perseguírão os destacamentos de linha, obrigando-os a refugiar-se no monte de *Epincux-le-Seguin*. De parte a parte se disparárão alguns tiros.

Hoje pelo meio dia jantárão em *Chenay*, casa de campo do Districto de *Gres*: dizem que serão pelo menos 400 a 500. Hum destacamento de 30 homens do 31 os avistou na estrada Real e nos jardins de *Chenay*.

P. D. *Toda a parte da fronteira dos Departamentos de Sarthe*, *Mayenne*, *e Maine-et-Loire está sublevada*: á testa da insurreição se acha Mr. de *Charnace* e outro Nobre de cujo nome me esqueci. *(Idem.)*

Paris, 28 *de Maio*.

Espera-se nesta Capital a cada momento o Principe de *Talleyrand*, que depois de alguns dias de descanço partirá para as aguas de *Bourbon l'Archambault*, passando pelas suas possessões de *Valençay*. *(Courrier.)*

A instancias do Principe de *Talleyrand* passará a *Londres* Mr. *Durand de Marcuil*, para se encarregar interinamente, e durante a ausencia daquelle, dos negocios da *França*. A viagem do Principe parece que não deixa de ter por objecto a politica exterior. Occupará na *Haia* tambem interinamente o lugar de *Durand* o Marquez de *Dalmacia*, que acaba de chegar muito a tempo de *Stockholmo*, onde residia na qualidade de Ministro Plenipotenciario. *(Mensageiro.)*

Huns 24 ou 25 *Chouans*, diz o *National*, se tornárão a apresentar em *Paymereau*, e com inaudita ousadia *fizerão exercicio na praça*, retirando-se depois de haverem comido e bebido á custa dos moradores.

Em data de 19 do corrente escrevem d'*Uzes* ao *Correio Francez* o seguinte:

»Com a chegada d'alguns agentes da Junta central Realista se suspendeo o levantamento em massa, que tinhão disposto os partidarios da Dynastia expulsa. Nem todos os impacientes quizerão desistir da tentativa sem manifestar as suas intenções hostis. A bandeira branca que devia ondear no campanario da Igreja de *Santo Estevão*, cuja entrada tinhão livre, porque d'antemão havião tirado a fechadura da porta, *se arvoreou sobre a arvore da liberdade que está na esplanada*. Esta demonstração não perturbou a boa ordem porque o Governo fez desapparecer o emblema da Restauração.»

O mesmo periodico recebeo de *Beaucaire* outra carta em que em data de 19 de Maio referem o seguinte:

»Apezar do que dizem os Doutrinarios, continúa esta Cidade a ser o Quartel General das intrigas *Carlistas*. Daqui se espalhão nos districtos os Manifestos e folhetos, que se publicão a favor do ramo desthronado. Os nossos Profetas da Restauração *Henriquista* fizerão hontem huma especie de alarde festivo: toda a tarde resoárão nas casas de bebidas canções sediciosas, e vivas a *Henrique V.*, alternados *com imprecações contra os patriotas*: á noute se espalhárão pela praça dos vegetaes, flores de liz, e alguns ramos delles com huma legenda que dizia: *Viva o nosso Henrique V! Viva a Duqueza de Berry!* *(Quotidiana.)*

Todos os animos se achão aqui na maior agitação. Toda a *La Vendée está levantada*. O paiz da margem direita do *Loira* tambem está em movimento; combatem, matão-se, e se contão os mortos e os feridos aos trinta e aos cincoenta, o que tem consternado a todos.

Asseguarão que em *Porthenay* se reunírão até cinco mil *Chouans*; mas quando chegou a tropa fugírão tres a quatro mil aos primeiros tiros; a metralha dispersou o resto.

Se nisto ha «exaggeração» não deixa de ser provavel para nós, que pelo menos será consideravel o numero. Além do que he preciso accrescentar, que estes homens a quem dispersa a artilheria e a fuzilaria, *nem por isso mudão d'opinião*, *nem de resolução*. *No dia seguinte ao da sua derrota tornão a reunir-se e a carregar*: deste modo se fazem aguerridos e os que no principio se vião fugir, são pouco depois os mais intrepidos, e muitas vezes os mais temiveis.

Os que fizerão a guerra naquelle paiz ha 40 annos o sabem muito bem; e os que não a fizerão, o aprenderão.

P. D. Neste momento chega o correio de *Chateau Golitier*, e disse que estavão combatendo os dous partidos quando sahíra daquella Cidade.

(Correspondencia do Mensageiro.)

Idem, 30.

Praça do Commercio hoje. Cinco por 100 consolidados 97 fr. 80 c. Acções do Banco 1692 fr. 50 c. Emprestimo Real de *Hespanha* 72. Renda perpetua de idem 68 ¼.

No dia 28 fallecêrão 10 colericos; 23 hontem e 14 hoje. A enfermidade continúa a fazer estragos nos Departamentos invadidos.

No dia 28 pela volta do meio dia entrou em *França* por *Quiebrain* o Rei dos *Belgas*. O Duque de *Choiseul* se achava antecipadamente na fronteira para o receber em nome do Rei dos *Francezes*; o Tenente General Commandante da Divisão, o Prefeito do Norte, outras Authoridades, assim como Mr. *Lehon*, Ministro Plenipotenciario da *Belgica*, tambem o esperavão alli.

Nos periodicos liberaes lemos o seguinte:

»Huma pessoa fidedigna nos escreve de *Mans* em data de 28 do corrente á tarde, que pelas 4 horas da manhã do dia anterior, havia sahido daquella povoação hum

Destacamento do 11 de Caçadores que está alli de guarnição, para se certificar se era certo que nas immediações de *Brulon*, distante 6 leguas, se havião reunido muitos *Chouans* segundo dizia o avizo dado á Prefectura. Ao anoutecer voltou hum Gendarme com a noticia de que alguns soldados do 31, e varios Guardas nacionaes dos Districtos daquella Comarca estavão em observação de huns 500 *Chouans*; porém que não era possivel fazer-lhes rosto pela desigualdade de forças. Pelas 10 horas e meia daquella mesma noute se deo ordem aos Officiaes da Guarda nacional de *Mans* para que sem tocar a chamada reunissem as suas Companhias na ponte *Napoleão*; e pelas 6 horas da manhã do dia seguinte o Fiscal, que havia regressado de *Brulon*, sahio de novo para o mesmo destino 4 horas depois da sua chegada, escoltado por 16 Caçadores a cavallo.

« Avizão-nos que os *Chouans* se retiravão para o Departamento de *Mayenne* ao aproximarem-se os muitos Guardas nacionaes que os perseguem; porém que instruidos pelos muitos protectores que alli tem, do movimento das tropas que o Prefeito de *Laval* dirigia contra elles, se havião posto em embuscada em *La Charnie*, que he hum monte de 7 leguas de circuito.

» Ainda ha mais. Hontem á noute huma partida de 60 *Chouans* desarmou na distancia de legua e meia desta, a Guarda nacional da aldêa de *Chastillé-le-Gaudin*; e com este motivo sahirá alguma tropa sobre aquelle ponto.

» Dizem que o General *Clouet* se acha á testa de 500 *Chouans*; em nenhum ponto da *França* se havião apresentado tantos des de o admiravel systema de 13 de Março. » *(Quotidiana.)*

Ha pouco que se arvorárão duas bandeiras brancas no Departamento de *Vienna*, huma em *Ayron* e outra em *Chalandray*.

Depois do desemberque da Duqueza de *Berry* todo o *Carlismo* está em movimento. *(Eco do Povo.)*

He difficil explicar, diz o *Nacional*, a sensação que estas noticias tem causado em *Paris*. Ao lembrar o abatimento do partido *Carlista* no dia depois do levantamento de Julho, e vendo como cresce a sua ousadia ao passo que hum Governo abysmado em .... se affasta das suas promessas e do seu principio, pergunta-se, em que pararão estas affrontas? Ouzarão dizer-nos agora, que os Deputados da opposição, que se reunem para avizar a nação sobre o perigo em que se acha, só se movem por pusillaminidade? *Os Chouans a cincoenta leguas de Paris!* Oh revolução de Julho! Tu o vês, e o toléras!

O *Tempo* diz o seguinte:

» Finalmente já o Governo sabe onde estão os seus inimigos. Forão destituidos alguns dos muitos empregados que a Monarquia desthornada nos havia deixado, como guarnição que fica na praça: a Camera de *Isingeau*, cujos membros havião quasi todos adherido ao programa da Gazeta de *França*, foi dissolvida. Prometterão-nos huma circular muito energica de Mr. de *Montalivet* aos Prefeitos dos Departamentos do Oeste. Mr. de *Rumigny*, Ajudante de Campo de S. M. foi-se inteirar pessoalmente sobre o estado daquella parte da *França*, e na praça se dizia que, *tres Departamentos havião sido declarados em estado de sitio.*

Em taes circumstancias se devia amortecer o odio e devia haver esquecimento da divergencia d'opiniões. Nunca são mais funestas a guerra civil e a estrangeira do que no caso de se não terem podido reunir as dissidencias de partido nacional. Não succede assim entre nós. O Governo atacado pelos *Carlistas* desconfia todavia das opiniões liberaes, e antes quer ter por inimiga do que amiga a liberdade da imprensa. Quando *la Vandeé* arvorou a bandeira branca, se principiou a 50.ª causa contra a *Tribuna*.

» Mais adiantado está o povo. A insurreição se manifesta em cinco Departamentos: *Sarthe*, *Mayenne*, *Maine et Loire*, *la Vandeé*, e *Deux Sevres*. Tem a sua senha geral, armas, etape fixa, corpos preparados, e que se completão no transito pelas povoações: destribue proclamações, ameaça de morte a quem resiste, e offerece boa paga, graduações e pensões aos que se reunirem ás suas fileiras.

» As partidas já não estão debaixo do commando de Chefes subalternos nem ocultas nos matos. Os *Chouans* se reunem aos centenares; tem Officiaes experimentados; a Nobreza daquelles Departamentos pega em armas como para dar hum golpe decisivo; logo desarmão os militares que encontrão isolados, e atacão os nossos acantonamentos. *(Quotidiana.)*

IRLANDA.

Dublin, 26 *de Maio.*

Em *Dublin* adoecêrão mais 39 pessoas: morrêrão 3; curárão-se 31, e estão em curativo 335: total desde que appareceo a colera 2228; destas morrêrão 860.

Em *Cork*, novos enfermos 31; mortos 3; curárão-se 42; total dos doentes 2149; e dos mortos 464.

Em *Drogheda*; adoecêrão mais 24 pessoas; morrêrão 10; curárão-se 25; total 440 enfermos; 215 mortos. *(Gazeta Medica.)*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 28 *de Maio.*

Soubemos que o Principe de *Talleyrand* recebera ordem de regressar a *Paris* para se encarregar da Presidencia do Conselho de Ministros, e dirigir os negocios. Immediatamente preveniu toda a sua familia para que se preparasse, e a sua sahida deverá verificar-se no dia 5 do mez proximo de Junho. Acompanha-o a Duqueza de *Dino*. Outros dizem que só vai tomar as aguas em *França*.

Todos os artigos restantes do bill da reforma exceptuando os conteudos nos cadernos marcados com as letras A e B, forão votados na noute de 25 pela Commissão da Camara dos Pares. O unico artigo que foi debilmente discutido foi o do recenseamento de 10 libras esterlinas; e não obstante foi adoptado sem nenhuma divisão.

A noticia sobre a viagem do Duque de *Wellington* não foi certa. S. Ex.ª deverá celebrar huma grande funcção na sua residencia de *Apsley-House*, com motivo do anniversario do nascimento do Rei. *(Courier.)*

———— §§ ————

Lisboa, 14 *de Maio.*

(Artigo communicado.)

Em Resolução de Consulta de 9 de Abril de 1832, foi Sua Magestade Servido fazer Mercê do lugar de Fisico Mór das *Ilhas de Cabo Verde* ao Doutor *Manoel José Villela.*

———— §§ ————

Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 14 *de Junho.*

Hontem á noute sahio 1 Galeota Hollandeza para Amsterdam.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

11 h. 50 m. da m. 1 Barco sem bandeira, movido por vapór, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

1 h. 35 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

4 h. da t. 1 Fragata Ingleza, da Ilha da Madeira, 14 dias.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 52 m. da t. 1 Bergantim Brazileiro, Novo Emprehendedor, para a Figueira, 1 Galera e 1 Bergantim Suecos para Marselha, e 1 Brigue Escuna Inglez para Cadiz.

4 h. 39 m. da t. 1 Bergantim Americano para Gibraltar, e 1 dito dito para Providence.

5 h. 25 m. da t. 1 Galera Portugueza, Eugenia, para Macáo, 1 Galera Brazileira, Lisia, e 1 Bergantim dito, Resolução, para o Rio de Janeiro, e 1 Bergantim Francez para Caena.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

8 h. 25 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Escuna sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Carta dirigida a *Sir James Mackintosh* ácerca da sua moção sobre os negocios de *Portugal*, apresentada á Camara dos Communs: por *Guilherme Walton*. Vende-se (a 3.ª parte) na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.º 1.

Sahio á luz o N.º 41 da *Defeza de Portugal*: preço 40 rs.

Annuncios.

O Coronel Commandante do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental *André Silverio Rosa*, os Capitães *André Gomes Silverio Rosa*, e *Luiz Hedwiges Teixeira Machado*, e o Alferes *José Maria de Mello Silva e Vasconcellos*, todos do sobredito Regimento, não vem incluidos na relação que acompanha o Officio do Ministerio da Guerra, datado de sete do corrente Junho, e transcripto na Gazeta Numero 138 por que já anteriormente havião cedido de todos os seus Soldos em quanto tivessem a honra de se achar ao Serviço d'ElRei Nosso Senhor; a saber, o dito Coronel desde o feliz Regresso do Mesmo Augusto Senhor, e os outros tres Officiaes desde que forão Promovidos aos Postos que exercem.

No dia 19 do corrente mez de Junho se expõe á venda os quatro mil Bilhetes, comprehendidos de N.º 4001 a 8000, pertencentes á nona Loteria, que a Santa Casa da Misericordia desta Côrte faz no actual Semestre de 1832.

Nas casas do Dezembargador Juiz do Fisco por ausencia, a *S. Sebastião da Pedreira* N.º 21, pelas onze horas da manhã dos dias 18, 19, e 20, se ha de em asta publica, arrendar a quem mais der o Palacio do auzente Conde de *Linhares*, na calçada de *Arroyos*, com a sua competente mobilia, o que impreterivelmente no ultimo dia se ha de arrendar.

Pelo Juizo dos Orfãos de *Alfama*, Escrivão *Martinho Lourenço Roussado*, arrematou *Manoel Braz* huma propriedade de casas na rua da *Prata* N.º 55, e 56, pertencente no menor *José da Costa Pereira*, de quem he administrador seu pai, do mesmo nome, pela quantia de 3:720$000 réis; com obrigação de meia siza, e livre de todos os encargos, cujo producto se acha no Deposito Publico, e Cofre dos Orfãos; e correm os Alvarás de editos de trinta dias na fórma da Lei; e quem fôr credor á dita propriedade arrematada, compareça em casa do dito Escrivão, a fim de se julgarem livres e desembaraçadas.

D. Isabel Ignacia da Conceição e Sousa, e sua filha *D. Maria Innocencia de Sousa Queiroz*, aquella sogra, e esta mulher de *Bernardo Pereira da Fonseca Campiam*, da Cidade do *Porto*, declarão que o annuncio inserido por este na folha do *Correio do Porto* de 31 de Maio proximo passado, he inexacto por que a torna que elle executa, se acha imposta em hum Engenho do *Brazil*, o qual ficou por encabeçar no Inventario, de fórma que não he a viuva *D. Isabel* quem a deve pagar, mas sim o dito Engenho. E pela sua parte ellas pelo presente avizão ao Publico, que ninguem contracte com o dito *Campiam*, por que está separado de sua mulher, e todos os bens hypothecados legalmente ao pagamento, e segurança do dote della, sobre que já pende em Juizo a competente acção, de fórma que a final ella os ha de ir buscar onde quer que existão, pela sua hypotheca.

PLANO

Para a continuação da 9.ª Loteria, composta de 4:000 Bilhetes com os Numeros de 4:001 a 8:000, que no 1.º Semestre de 1832 se ha de fazer pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitaes Reaes de Enfermos e Expostos desta Corte, na conformidade das Ordens Regias, expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Será o seu Capital de 20:000$000 de réis formado de 4:000 Bilhetes, a 5$000 réis cada hum, em moeda-papel, e na mesma especie sahirão liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

PREMIOS.

1	3.000$000	3.000$000
1	1.000$000	1.000$000
2	400$000	800$000
2	300$000	600$000
3	200$000	600$000
5	100$000	500$000
12	40$000	480$000
20	20$000	400$000
86	10$000	860$000
1200	7$400	8.880$000
1 Ao ult. N.º do ult. dia	480$000	480$000

1333 Premios.
2667 Brancos.

4000 Bilhetes que importão em 20,000$ de réis; dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, he o total dos premios distribuidos - - - - Rs. 17.600$000

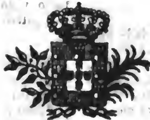
Os Bilhetes serão assignados de Chancella pelo Illustrissimo e Excellentissimo Escrivão da Meza da dita Santa Casa, e pelo Thesoureiro Geral della.

O dia da venda desta Loteria se ha de fazer publico pela Gazeta, e por Editaes, assim como o primeiro dia da Extracção.

Entrarão sómente nas Rodas os Numeros, e os Premios; e o pagamento destes começará logo que se tenha finalizado a Extracção.

Real Theatro do Salitre. — O beneficio que estava destinado para Sexta feira 15 do corrente, fica transferido para o dia 25 deste mez.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 142.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 16 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Semestre e 3.° Trimestre deste anno, o podem fazer dirigindo-se á loja da Administração, rua do Ouro N.° 235: as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *na intelligencia de que sómente serão recebidas as que vierem francas de porte, bem como a importancia da assignatura. Preços, por Semestre 6$400 réis, e por Trimestre 3$600 réis.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 20 de Abril.

Mehemet-Ali Bachá, Governador do *Egypto*, não quiz diferir ás intimações da Sublime *Porta*, desconhecendo quão favoraveis erão aos seus verdadeiros interesses os conselhos que esta lhe dava, e com os quaes o pretendia illustrar. Quando o Grã-Senhor entrou em negociações não teve outro fim que o de conservar a paz em todo o seu Imperio; porém desgraçadamente a ambição de *Mehemet-Ali* não soube apreciar o procedimento do Sultão, mostrando encontrar nelle vistas hostís. Por isso ao mesmo tempo que enviava reforços e munições a seu filho *Ibrahim* Bachá, publicava pela outra parte, a fim d'enganar e seduzir os povos do *Egypto* e dos paizes invadidos, que a sua expedição contra *S. João d'Acre* merecia a approvação do Sultão, e que elle a dirigia com accordo deste, accrescentando, que esperava a cada momento resposta muito favoravel á pretenção, que tinha relativa a que a *Syria*, *Scide*, e *Tripoli* compozessem para o futuro huma parte do Governo do *Egypto*.

Destes enganos e meios tão falsos como artificiosos se servio *Mehemet-Ali* Bachá para invadir a *Syria*; meios na verdade muito proprios e muito bem imaginados para mudar a opinião e polla da sua parte; mas este ardil não poude produzir todo o effeito que esperava, porque os factos em breve descobrirão o engano. Todas as suas pretenções forão julgadas inadmissiveis, e a *Porta* declarou cathegoricamente na sua ultima resposta, que se persistia no seu intento, já lhe estava decretado hum castigo exemplar. De modo que todos os resultados das suas primeiras tentativas tem sido desastrosos; mas apezar das suas desgraças deo ordem a seu filho *Ibrahim* para apertar quanto lhe fosse possivel o cerco de *S. João d'Acre*. *(Monitor Ottomano.)*

BELGICA.

Bruxellas, 28 de Maio.

A colera morbus manifestou-se positivamente em *Gante*. Entre as 11 e a meia noute se conduzio ao hospital de *la Byloke* o primeiro homem que foi atacado, o qual sendo bem tratado não apresenta hoje em dia nenhum perigo. Esta praga já se acha no bairro mais sadío da Cidade como he o *Steendam*, onde está o Palacio do Bispo. Até o momento em que escrevemos não sabemos que tenha adoecido mais ninguem; porém não ha duvida de que a enfermidade tambem se declarou em *Gentbruyge*, Aldêa situada na distancia de meia legua de *Gante*.

O Rei sahio esta manhã para *Compiegne*: vai acompanhado pelo Conde d'*Aerschot*, e pelo Marquez de *Chasteler*, Officiaes Móres do Paço, pelo General de *Hare*, 1.° Ajudante de Campo; pelo Major de *la Gotteleric*, Official de Ordenanças; por *Van-Praet*, Secretario particular; por *Seaten* antigo Ajudante de Campo, e por Mr. *Lebeau*, Medico.

Pela partecipação que hoje se recebeo acabão de adoecer novamente tres pessoas da colera em *S. Ghirlain* no *Hainault*. No mesmo instante se tomárão as mais promptas medidas para isolar os enfermos, e as pessoas que havião estado em contacto com elles, a fim d'impedir por todos os meios, que se propagasse o contagio.

O numero dos enfermos atacados da colera em *Courtray* des de o dia 24 de Abril até 23 de Maio, sobe com pequena differença a 140, tanto nos hospitaes como em suas casas. Alguns outros casos isolados e em pequeno numero já se havião declarado antes da ultima época, e que os Doutores *Kich* e de *Jacghuse* havião tambem observado. *(Extracto dos periodicos Belgas.)*

FRANÇA.

Paris, 30 de Maio.

O *Noticioso* publica duas proclamações, achadas, segundo diz na mala de hum *Chouan*, que servia de Ajudante, e morreo na acção de *Pont-de-la-Claye*. Ainda que diz que não tem assignatura, nós as copiamos para que nossos leitores lhes dem o valor de que as julguem dignas.

Primeira.

» Habitantes de *Luçon!* Chego á vossa Cidade para desarmar a Guarda Nacional e dar auxilio aos trabalhadores, victimas ha longo tempo de huma facção impia, que depois d'empregar quantos meios ha para seduzir e corromper esta apreciavel parte da sociedade, teve a cobardia de a abandonar á sua desgraça. Para esse fim se tomarão as disposições seguintes:

» 1.ª As Guardas Nacionaes serão desarmadas em suas casas. Os que fizerem resistencia serão fuzilados.

» 2.ª Os Militares de todas as armas que se reunirem á bandeira da Legitimidade, receberão por gratificação dez dias de soldo e huma quinta parte delle por via de augmento. Os jornaleiros que trabalhão nas obras publicas receberão 25 centimos de augmento por dia, e immediatamente se continuarão as obras que estiverem suspendidas.

» 3.ª Os depositarios de todas as rendas entregarão no Thesouro do Exercito Real os fundos que tiverem em caixa.

» 4.ª Como os revolucionarios são causa dos males que affligem á nação, se imporá a beneficio do Exercito e dos jornaleiros huma contribuição de 200,000 francos, sobre os dez mais ricos da Cidade. Tomar-se-hão as mesmas disposições a respeito dos outros individuos á proporção dos seus teres.

» 5.ª Se por algum motivo for precizo que o Exercito se ausente momentaneamente, e no intervallo forem ultrajados os Realistas Legitimistas, os delinquentes serão julgados militarmente. = O *Commandante do Exercito Real.* »

Segunda.

» Apressamo-nos a publicar as benevolas resoluções dictadas á favor dos bons *Vandeanos.*

» 1.ª A todo o *Vandeano* que se incorpore nas bandeiras da Legitimidade se dará soldo igual ao da tropa de linha: as mulheres e anciãos receberão des de o dia em que seus filhos ou maridos sahirem para o Exercito 50 centimos diarios, e os meninos 25. Supposdo que seja impossivel attender dès de já a estes pagamentos se terão presentes para mais adiante.

» 2.ª O *Vandeano* que não pôder continuar a servir nem attender ás suas occupações em consequencia de feridas recebidas nesta campanha, terá direito á reforma competente á sua graduação, e de mais a mais á metade do maximo. Só terão opção ás graças e favores os que permanecerem nas bandeiras de *Henrique V.* durante toda a campanha.

» 3.ª Para reformas e condecorações contar-se-ha dobrada a campanha de 1832.

» 4.ª Os Soldados, Cabos, e Sargentos que estavão em serviço antes do dia 2 de Agosto de 1830, poderão retirar-se a seus lares, e os que se reunirem ao Exercito Real, terão opção á sua refórma seis mezes depois que a authoridade de *Henrique V.* estiver reconhecida em todo o Reino.

» 5.ª As classes de 1829 e 30, e as anteriores ao dia 2 de Agosto de 1830, serão enviadas immediatamente ás suas casas.

» 6.ª O pret da Guarda augmenta-se até hum franco e cinco centimos, e o de linha á proporção. »

(Quotidiana.)

Espalhou-se na praça a noticia de que os *Vandeanos* se havião apoderado de *Mans*, de cuja Cidade não recebemos cartas por este correio; e o mesmo julgamos terá succedido a outras muitas pessoas. Isto he sem duvida o que terá dado origem a que tenhão corrido aquellas vozes, pois quando se está combatendo ninguem se lembra de escrever: tal terá sido a situação em que se terão visto os patriotas de *Mans*, segundo as noticias que anteriormente haviamos recebido.

(Diario do Commercio.)

Em hum periodico liberal se inserio huma carta escripta em *Sablé* no dia 27 do corrente, na qual se lê o seguinte:

» Não posso deixar de vos dar noticias a respeito dos acontecimentos, que vão occorrendo nos confins dos Departamentos de *Sarthe* e de *Mayenne*, entre *Sablé*, *Chateau-Gontier*, e *Laval.*

» Ha já bastante tempo, que os *Carlistas* deste paiz estão muito agitados; porém tendo conseguido passaportes, hião e vinhão livremente, e maquinavão sobre o levantamento que a final se verificou.

» Com effeito na noute de 23 a 24 se apresentárão 200 *Chouans* nas minas de carvão de pedra, perto de *Sablé*, tirárão duas espingardas a dous trabalhadores, e recrutárão seis ou sete homens dos que trabalhavão nas minas. Na tarde do dia 24 passárão perto de *Saint-Loup (Mayenne)* e fizerão fogo a huns Gendarmas, e a 20 Soldados do Regimento N.º 31, commandados por hum Segundo Tenente, de cuja refrega ficárão os *Chouans* com hum homem ferido.

» Na noute do dia 24 se apresentárão diante de *Cossé* em *Champanha (Sarthe)* e desarmárão alguns Guardas Nacionaes; porém 15 dos mais atrevidos destes se retirárão ao campanario, onde se sustentárão até que os forão livrar o Sub-Prefeito, alguns Gendarmas, Caçadores, e Guardas Nacionaes. Estes mesmos *Chouans* entrárão em *Mayenne* e tornárão a passar em columna e com bandeira branca pelas immediações de *Saint-Loup:* o acantonamento fez-lhes fogo, a que correspondêrão os *Chouans.*

» Na manhã do dia 25 se reunirão na povoação de *Bonere* 4 Companhias, e achando-se alli os *Chouans* houve tiroteio entre huns e outros sem que houvesse resultado notavel; porém tendo sido depois dispersos pela tropa, se reunirão em *Chanais*, perto de *Gré*, donde em numero de 300 atacárão 35 soldados destacados para aquelle ponto, e lhes matárão dous homens: o acantonamento de *Gré* sahio em auxilio do reforço que hia para aquella povoação; com os quaes se rompeo outra vez o fogo; porém ignorão-se os resultados.

» Eis aqui já começada no nosso paiz a guerra civil: os *Chouans* recrutão á força os filhos e criados dos lavradores; deste modo já chegárão a reunir huns 600, que sem duvida alguma se augmentarão. Os Nobres deste paiz se poem á sua frente. » *(Quotidiana.)*

O General *Lamarque* se acha agora em muito perigo, de modo que ha poucas esperanças de que vive.

(O Nacional.)

O Marechal *Gerard* chegou a *Valenciennes* a 28 pelo meio dia.

A *Gazeta dos Grisões* annuncia, que o Conde *Salis-Sisers* obtivera do Grande Conselho a authorisação de recrutar gente em *Grisoes (Suisso)* por conta do Pontifice. O mesmo Conselho permittio passagem livre a quantas recrutas estrangeiras tiverem necessidade de passar por aquelle paiz.

A reunião de Deputados em casa de *Lafitte* he hum dos acontecimentos mais graves e criticos, que tem occorrido des de a revolução de Julho. Os periodicos Ministeriaes conhecem isto perfeitamente; e por isso he que a atacão com decidida violencia. Eis-aqui o que sobre isto diz o *Diario dos Debates:*

» Nas comedias antigas ha intermezes para preencher os entre-actos. A Opposição tambem quiz ter o seu entremez para preencher o intervallo da sessão, e se reunio em casa de *Mr. Lafitte* para julgar o Parlamento:

Esta manía seria muito innocente se se limitasse a fallar dos negocios publicos, porque seria huma conversação ou quando muito hum pequeno club politico. Porém a Opposição não se contenta com fallar; quer elevar a Programas politicos as suas fallas d'entreacto; quer-se converter em Camara Legislativa em pequeno; delibera; põe á votação as resoluções, e tudo publica nos seus periodicos. Visto que recorre á publicidade esta deve julgar das operações deste Parlamento intruso, que se convoca de propria authoridade e tem a valentia de se constituir permanente; Senado que a lei não conhece; que tem que escolher entre a illegalidade e o nenhum valor; que deve ser nullo ou faccioso; que não será mais do que huma conversação de ambiciosos e ludibriados sonhadores, ou que só será huma insurreição deliberante. Culpados ou ridiculos, não ha meio termo.

» Ha homens que se não podem conformar com o socego publico; que querem que a nação pague as custas da sua ambição; que gritão sem cessar que a patria está em perigo para obrigar a que lhes roguem, como unicos salvadores, que a tirem do abysmo. Para esta qualidade de homens sempre nos achamos no dia 27 de Julho; sempre no meio de huma tempestade. Para estes homens sempre ha huma catastrofe que decidir; são os eternos dictadores da *França*; e a si mesmos se conferem a faculdade de fazer e desfazer. *Wawicks* em miniatura julgão-se senhores da nossa sorte, e sempre tem prompta huma formula de revolução.

» Não; nada receamos de todas essas parodias da Convenção e da Junta da salvação publica; não tem a audacia que requer o papel que lhes designão; a sedição se lhes congela em seus labios como narração mal decorada. Para fazer e ser alguma cousa fôra precizo cometter hum crime; e elles não passarão de ser rediculos. Porém o que nos deve surprehender he ver, que hum partido descubra as suas idéas desorganizadoras e se apresente como unico que seja capaz de salvar a patria; he var que hum partido faça publicas as suas dissensões, e pretenda converter huma conferencia discorde e huma exposição evasiva em hum corpo de systema e de doutrina.

» Nunca falta a Mr. de *Lafayette* hum novo conto do ajuntamento que nos referir. São Memorias de que o General lê de quando em quando algumas folhas: talvez chegue o dia em que saibamos toda a conversação de que até agora unicamente temos alguns fragmentos. Diremos huma só palavra a respeito dessas fallas do ajuntamento, a saber: que ainda quando fossem mais extensas do que já são, segundo nos revela o General, nada importa á nação. Ninguem, excepto hum Deputado, se podia empenhar em nome della; ninguem se podia obrigar a converter a Monarquia em republica, por que os Deputados não proclamárão a republica nem para a época presente nem para a futura.

» A politica de Mr. *Lafayette* he dispor as cousas de modo, que a Monarquia se converta em republica; he precizo aproximar-se a esta o mais que poder ser, quer dizer: que he precizo debilitar cada vez mais a Monarquia, pois deste modo lhe custará menos trabalho converter-se em republica quando chegar o dia feliz. Para isto porque hade haver tanto melindre? Porque não proclamais desde já a vossa querida republica? Porque vos não poupais tanta raiva, tanto desgosto, e tambem tantos juramentos, que desejais violar, pois o vosso systema he converter suavemente a Monarquia em republica? Por que vos não livrais de todo o cansaço do caminho e de todos os dissabores do noviciado? Não o podiamos fazer, direis. A republica assombra — Como! Esse *modelo dos Governos* assombra! Já fizemos a experiencia. E esperaveis e vos lisonjeaveis como algum dia, como algum dia aspiraveis a esse *modello de Governos!* O que haveis conseguido? Onde fostes parar vós e a nação *Franceza!* Vistes-vos obrigado a desertar do vosso Exercito para não perecerdes no cadafalso; e a nação quantas desventuras não soffreo! A experiencia decidio em *França* a respeito do *modello de Governos*.

» Tres oradores fallárão na sessão; dous disputárão, e julgamos que seria francamente, e de veras. Não obstante quizeramos saber qual he a differença essencial, que ha entre esses tres oradores. O primeiro quer, que se reserve a possibilidade da republica; o segundo oppõe-se á reserva porque impediria, que houvesse adeptos; e o terceiro quer, que a Monarquia se chegue depressa á republica. Ora bem, entre o desejo do primeiro, a prudencia do segundo e a esperança do terceiro, ha por ventura mais differença do que no modo? Hum diz: Desejo que haja republica; o outro: Fallai mais baixo, que assustarieis; e o terceiro: Lá chegará, amigos. Hum falla como fallaria hum mancebo, vivo, vigoroso, e franco; o outro como se expressaria hum homem maduro, e que segundo *Boileau* se empenha e se preserva; e o terceiro como fallaria hum ancião, que torna ás idéas da sua mocidade. *(Extracto da Gazeta de Madrid.)*

HESPANHA.

Madrid, 4 de Junho.

Memoria sobre o commercio dos portos do Mar Negro, d'Azow e do Danubio, e sobre o modo de entabolar relações mercantis com a Persia por Tiflis: escripta de ordem superior por *D. Francisco Baquer e Rivas*, Consul de S. M. em *Odessa*.

A' alta penetração do paternal Governo de S. M. se não podia occultar, que hum dos meios mais rapidos para accrescentar a riqueza de huma nação he o fomentar e dar forte impulso ao seu commercio exterior, manancial fecundo de opulencia, e ao qual muitos povos forão devedores do seu poder. Por que outro meio adquirirão tão grandes recursos nos tempos antigos *Tyro*, *Alexandria*, e *Carthago*; e nos modernos as Cidades *Anseaticas*, *Genova*, *Veneza*, *Piza*, a *Hollanda* e sobre tudo a *Inglaterra*?

A agricultura não podia produzir grandes riquezas em huns paizes maritimos de pequena extensão, pouco ferteis, e por consequencia incapazes de grandes producções agricolas. Pelo que toca ao commercio interior he bem sabido pelos que tem algum conhecimento de sciencia economica, que só se occupa em comprar as producções do solo e da industria de huma Provincia para as expender ou trocar com outras do mesmo paiz; e como este bastecimento se limita necessariamente ás necessidades e recursos locaes daquellas, precisamente ha de ser muito vagaroso o progresso da riqueza de ambos os paizes, e hum e outro hão de chegar rapidamente ao termo dos seus esforços. O commercio interior, como diz hum celebre economista, he por tanto mais a proposito para manter e conservar a massa da riqueza de hum paiz do que para as augmentar com indefinido progresso, como o faz o commercio exterior, satisfazendo não só as precizões dos povos, mas tambem os seus mesmos caprichos, pelo que vão buscar as producções de todos os terrenos e a industria de todos os paizes.

Satisfeitos os nossos negociantes com os seguros e conhecidos lucros, que geralmente produzia o trafico entre a Peninsula e os dominios da *America*, nunca tratárão de abrir novos caminhos ás suas especulações. Mas já he chegado o tempo de o fazer: a *America* não offerece hoje em dia as mesmas vantagens que antes, e he precizo dar nova direcção aos capitaes. Os portos do *Mar Negro*, e outros paizes orientaes estão offerecendo á nossa industria mercantil novas relações, que nos podem ser no maior grão proveitosas.

Conhecendo a importancia dellas o zeloso e illustrado Governo de S. M. tratou ha tempo de aplanar o cami-

nho por meio de hum Tratado de commercio com a *Turquia* para obter a franquia do *Mar Negro* para os vasos mercantes *Hespanhoes*, o que finalmente se conseguio por meio de hum Tratado especial assignado e ratificado em 1827. Confiou-se esta negociação ao Excellentissimo D. *Luis del Castilho*, que então era Encarregado de Negocios de S. M. Catholica em *Constantinopla*, o qual deo importantes noticias em huma pequena obra publicada de ordem superior em 1828, intitulada: *Observações sobre o Commercio do Mar Negro com explicação do trafico, que os Hespanhoes podem alli fazer vantajosamente.*

Este Tratado, escripto com methodo, clareza e bom estylo, abrange compendiosamente quanto pode desejar hum negociante para seu Governo nesta materia; mas agora lhe deo o Sr. *Baguer* maior extensão na dita Memoria, fazendo conhecer individualmente, e com interessantes particularidades, as vantagens que de taes especulações pode resultar para o nosso commercio. A fim de que os negociantes *Hespanhoes* as possão emprehender com acerto se especifica nesta obra o commercio de importação e exportação, que se faz em cada hum dos portos do *Mar Negro*, *Azow* e do *Danubio*; acompanhando as noções mercantis, e importantes observações que sobre ellas faz o author, huns mappas muito exactos com circumstanciadas notas dos artigos que podem permutar reciprocamente a *Hespanha* e a *Russia*.

Tambem dá a conhecer o estado do novo commercio, que se faz nas Provincias situadas além do *Caucaso*, e os meios que se poderão empregar para estender as nossas relações mercantis com aquelles paizes: manifesta ao mesmo tempo as vantagens que offerecem as praças de *Odessa* e de *Petersburgo* para pôr hum capital em circulação; as causas donde tem dimanado, que o nosso commercio com as ditas Provincias daquelle Imperio não tenha adquirido a extensão e consistencia de que he susceptivel; e insinúa os meios que se poderião adoptar para remover os obstaculos, que tem motivado tal entorpecimento.

Estes leves apontamentos bastarão para dar huma idéa da importancia desta obra, impressa de ordem superior, para que se possão aproveitar de tão uteis conhecimentos os commerciantes *Hespanhoes*, que tratão de empregar os seus capitaes neste novo trafico de que lhes poderão resultar copiosos beneficios.

(Gazeta de Madrid.)

Lisboa, 15 *de Junho*.

Hoje recebemos noticias de *Bayonna* de 8 do corrente, e por ellas consta, que S. A. a Duqueza de *Berry* se achava na *Vendée*, que o General *Bourmont* commandava 20 mil homens, e que o Duque d'*Escars* se achava á frente de outro Exercito de igual força a favor do Duque de *Bordéos*, o que obrigara o Governo *Francez* a declarar aquelle e outros Departamentos em estado de sitio mandando marchar para alli tropas.

Da mesma data recebemos tambem de *Bayonna* o seguinte Despacho telegrafico dirigido ao Sub-Perfeito:

» *Paris*, 4 *de Junho de* 1832.

O Ministro do Interior ao Sub-Prefeito de Bayonna:

» A certeza da presença da Duqueza de *Berry*, e do » Conde de *Bourmont* na *Vendée* obrigou a declarar-se » em estado de sitio os Departamentos dos dous *Sevres*, » de *Maine*, de *Loire*, e de *Loire inferior*.

» Como a Duqueza de *Berry* poderá passar destes De» partamentos para o vosso, tomai as medidas as mais » promptas, e as mais vigorosas para ella ser preza, » bem como as pessoas, que a acompanharem. Dai as » ordens mais positivas para o exame severo dos Passa» portes, comparando os signaes.

» He necessario que as Carroagens de Posta e particula» res, as Diligencias, e mesmo as pessoas a pé sejão » examinadas o mais escrupulosamente possivel; e que » as Costas maritimas desse Departamento sejão guar» dadas com o mais escrupuloso cuidado. »

» *Prevot.* »

Despacho Telegrafico.

Paris, 7 *de Junho de* 1832,
á 1 *hora depois do meio dia.*

Tudo entrou na ordem em *Paris*. O Governo julgou necessario pôr a Capital em estado de sitio, para obter huma repressão mais forte e mais completa dos attentados destes dous dias. Esta medida, que era reclamada por todos os bons cidadãos, será absolutamente temporaria. A authoridade usará della com tanta prudencia como firmeza.

Na Gazeta de 9 de Janeiro deste anno, publicámos hum artigo sobre o temerario arrojo da projectada expedição dos rebeldes, ao qual remettemos os nossos leitores. Aquelle artigo não se fundava em conjecturas, fundava-se em factos. Contra a evidencia destes não ha poder humano, que possa resistir. Toda a sofistica dos revolucionarios fica por elles desbaratada, e a impostura das suggestões dos inimigos da ordem publica cahe por terra á vista dos mesmos factos.

Naquelle importante artigo não fizemos todavia a comparação do estado em que se achava o Reino de *Portugal*, quando rebentou a rebellião do *Porto*, com aquelle em que se acha o mesmo Reino neste presente anno. Esta comparação he bastantemente importante para deixarmos de a fazer neste momento.

Em o principio do anno de 1828, a facção, que hoje se acha nos *Açores*, tendo usurpado as antigas liberdades da Nação, e postergado todos os Direitos da Legitimidade, e da honra nacional, havia chegado ao maior auge do poder, que tinha tido desde a primeira revolução de 1820. Aquella facção, depois de hum diluvio de desligações dos Officiaes do Exercito, dos quaes desconfiava que seguirião a causa da Nação e da legitimidade d'ElRei Nosso Senhor, e de os ter substituido por outros inteiramente dependentes daquella usurpação estrangeira, e de vergonhosa submissão de *Portugal* a huma sua antiga Colonia; aquella facção, depois de ter desarmado parte da Guarda Real da Policia em *Lisboa*, e de a ter extinguido no *Porto*, dispondo de militares creados nas oscilações civis, de que *Portugal* foi o theatro, poude conseguir em Maio daquelle anno levar á revolta perto de doze mil Soldados illudidos; aquella facção organizou no *Porto* hum Governo rebelde, occupou pelas armas algumas Provincias do Reino, sublevou-se militarmente no *Algarve*, e dispoz de immensos recursos para obstar á declaração dos Tres Estados do Reino sobre a applicação das Leis fundamentaes da Monarquia, pelas quaes se devolvêra de Direito a Coroa destes Reinos a El-Rei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I.* desde a deploravel morte do Senhor *D. João* 6.º Mas quaes forão os resultados daquelle grande poder, que a facção militar usurpadora desenvolveo em Maio de 1828 contra o voto unanime da Nação? Foi a sua inteira aniquilação e ruina. Os seus maiores recursos de nada valêrão aos facciosos: não erão senhores nem do terreno que pizavão; por toda a parte perseguidos pela pequena porção do Exercito fiel, e pela massa da Nação em armas, forão em todos os pontos repellidos, esmagados, e obrigados a desapparecer espavoridos com seus Chefes, e a irem mendigar asilo em Paizes estrangeiros.

Nem os seus recursos, nem a impressão moral, que

podia causar a sahida de *Portugal* dos representantes de todos os Governos da Europa, nem o receio de huma guerra externa, nem as difficuldades em que o systema devastador da revolução tinha collocado o Governo de Sua Magestade, tiverão a menor influencia no espirito nacional.

ElRei Nosso Senhor sentou-Se no solido Throno de Seus Augustos Antepassados, aonde a legitimidade O chamava para restaurar a liberdade da Patria. A Nação sacudio o vergonhoso jugo de huma facção que, dizendo-se *Portugueza*, tinha pretendido sugeitalla ao jugo estrangeiro de huma sua Colonia, separada da Mãi Patria; e constituida em Potencia independente, a Nação sacudio o jugo da maior oligarquia que se tem visto.

Volvamos agora a nossa attenção, e a do publico para a differente situação em que se acha o Reino neste anno de 1832, comparada com a de 1828.

O Exercito fiel combateo victoriosamente aquella facção revolucionaria em 1828. Quinze mil homens de tropa de linha tem entrado de novo nas fileiras desde aquelle anno, os quaes ao mesmo tempo que tem a melhor disciplina, estão creados na escola da legitimidade e da honra. A brilhantissima e fiel Guarda Real da Policia, que em 28 estava desarmada, esta hoje levada a 3 mil homens de todas as armas. Em 28 não havia hum só Voluntario Realista, e neste momento ha 52 Batalhões destes valentes e briosos soldados, que compõem huma força de mais de 30 mil homens.

O Exercito, que em 1828 estava cheio de Officiaes votados ao partido revolucionario, esta hoje expurgado daquelles horriveis elementos de anarquia e de desordem, tendo sido substituidos por Officiaes briosos, decididamente Realistas, identificados com os interesses do Throno, e da independencia da Nação.

Finalmente, oitenta e dois mil homens estão preparados e decididos para sustentar a sua Religião, o seu Monarca, e a independencia e a honra da Nação. Os povos estão preparados para se sublevarem em massa contra as pretenções da impiedade e da anarquia.

Em 1828, os nossos inimigos estavão no maior auge do seu poder, e achavão-se no nosso territorio; hoje achão-se fora delle. A differença da sua situação de hoje, para aquella em que então se achavão, he tão pronunciada, que não nos demoraremos em a demonstrar mais. Se pois, naquelle momento, elles forão completamente derrotados, qual deverá ser a sorte infallivel que os espera neste anno de 1832, não possuindo nem os mesmos elementos, nem os mesmos recursos que então tinhão? As difficuldades para o seu desembarque são extremas. Hum desembarque em hum Paiz inimigo he de todas as operações da guerra huma das mais perigosas e difficeis.

Ainda mesmo (o que seria a sua inteira ruina) que hum dos navios dos rebeldes tentasse e conseguisse entrar no Téjo, quaes serião os resultados? O mais que poderia fazer era botar algum muro velho abaixo, e depois ir para o fundo mettido a pique pelas ballas das nossas Fortalezas. He necessario que toda essa gente se desengane que os estragos que todas as Esquadras do Mundo podessem fazer em *Lisboa* ao pé das praias, não equivalião á terça parte das perdas e estragos, que fez o terremoto de 1755; e por esses estragos não perdemos a independencia nacional, antes *Lisboa* renasceo de suas cinzas mais brilhante e magestosa do que dantes fora. Os navios não andão por terra, e as ballas delles podem assustar algum timorato, mas aterrar huma Nação, que pugna pela sua Religião, pelo seu Soberano legitimo, pela sua honra, e independencia, isso não podem de certo fazer os navios do inimigo.

Para sustentarmos a independencia nacional arrazámos as nossas Provincias todas, o Reino inteiro; e apezar de todo occupado pelos *Francezes*, o resultado foi o do mais completo triunfo, e da independencia da Nação. Longe de perdermos a nossa liberdade a recuperámos, e arrojámos o formidavel inimigo para fóra do nosso territorio.

No tempo do Senhor *D. João* I.° Lisboa estava cercada; no Téjo derão-se batalhas navaes. Hum enorme partido dissidente e rebelde estava por parte do inimigo, o Reino invadido, mas qual foi o resultado? Foi o do mais completo triunfo, foi o de consolidar-se o Throno daquelle grande Rei, e libertar se a Nação do jugo de huma Princeza, posto que nascida *Portugueza*, declarada pelas Cortes de *Coimbra* de 1385 inhabil para reinar por ter casado com Principe Estrangeiro, e pelos motivos e fundamentos sustentados no Assento dos Tres Estados daquelle tempo. A occupação de *Lisboa*, as Esquadras do *Téjo*, as Provincias invadidas pelo Exercito inimigo servírão só para excitar mais nos *Portuguezes* o seu constante amor pelos seus Soberanos legitimos, e pela sua independencia. Batalhar e vencer, foi o grito universal. *Batalhou-se, e venceo-se.*

Naquella época não havia nem os recursos, nem as forças, nem a consolidação de poder, que ElRei Nosso Senhor e a Nação sobre que impera, possuem hoje. A causa de então era de menos importancia, e de menos ponderação e honra nacional do que a de hoje. Então erão só as pretenções de huma Princeza nascida *Portugueza*, filha de hum Rei legitimo de *Portugal*, que pretendia succeder na Coroa. Não pretendia mudar a Religião do paiz, não pretendia mudar as suas Instituições, os seus costumes; hoje he huma facção de degenerados *Portuguezes*, que não satisfeitos com as jámais vistas calamidades, que des de 1820 tem causado ao seu paiz, vem trazer-lhe a guerra civil, insultar a Religião, extinguir o Clero, extinguir a Nobreza hereditaria, usurpar os empregos dos homens fieis, derrubar as Instituições venerandas de mais de seis seculos de gloria, fazer pezar sobre a nação o pagamento de enormissimas sommas de milhões, que tem empregado des de 1828 para dilacerarem a sua Patria; he huma facção, que odiando a gloria, e honra da Nação, mudou as Bandeiras, o Pavilhão *Portuguez*, com o qual fizemos tremer a *Africa*, a *Asia*, e *America*; he huma facção tão anti nacional, que substitue aquelle Estandarte sempre vencedor, sempre glorioso por outro, que não sendo o *Portuguez* he o da rebellião; e não contente com todos estes execrandos attentados conhecendo a sua fraqueza, conhecendo o odio em que a Nação a tem, vai mendigar huns poucos de estrangeiros mercenarios para os ajudar na sacrilega empreza de invadirem a Patria, que teve o infortunio de lhes dar o berço, para a sepultarem em hum abysmo de males, se conseguissem por momentos escravizar o mais pequeno ponto do Reino.

Mas este será o seu ultimo esforço, e por certo a sua mais completa ruina. A Nação *Portugueza* defende hum Rei, que longe de ter feito a guerra á sua Patria; longe de a ter privado da mais rica das suas Possessões; longe de ter prendido os Embaixadores d'ElRei Seu Pai; longe de ter mandado expulsar do territorio, onde fluctuavão as Quinas *Portuguezas*, pela mais gloriosa das conquistas, os bravos soldados *Portuguezes* descendentes daquelles, que as tinhão adquirido para a Coroa de *Portugal*; longe de lhe ter aprezado os seus navios, confiscado as suas propriedades, diremos, a Nação *Portugueza* defende hum Rei, que longe de ter feito a guerra ao Seu paiz, libertou Seu Augusto Pai, e a Monarquia da escravidão daquella sacrilega e democratica facção revolucionaria; defende hum Soberano, que depois de ter dado tantas provas á Nação de quanto Se préza de ser descendente de tantos Reis, que defendêrão a sua Religião, e liberdades, declara á face do Mundo no Seu Incomparavel Manifesto de 23 de Março passado que, *se por huma parte jámais acceitaria huma Coroa que não Lhe pertencesse de Direito, pela outra tambem jámais*

renunciaria ao nobre orgulho de pertencer á Nação Portugueza.

A Nação *Portugueza* finalmente defende a causa da sua Religião, da sua honra offendida, e a da sua independencia. A causa he a mais sagrada que tem existido des de o principio da Monarquia: o triunfo he indubitavel.



Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

A' Meza da Consciencia e Ordens, baixou em 21 de Junho de 1830, o seguinte Avizo. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Levei á Real Presença d'ElRei Nosso Senhor as tres Consultas da Meza da Consciencia e Ordens, com a relação dos Commendadores, e Cavalleiros das tres Ordens Militares, que por motivos que allegárão obtiverão licença para deixar de acompanhar a Procissão do Corpo de Deos desta Capital: e Foi muito desagradavel ao Mesmo Augusto Senhor a relaxação, que se tem introduzido, e continúa em progresso: O que V. Ex.ª participará á mesma Meza para de futuro se haver com as cautellas necessarias, para que se emende tão desmedido abuso. Deos guarde a V. Ex.ª, Palacio de *Quelus*, em 17 de Junho de 1830. = Conde de *Basto*. = Senhor *Luis de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça*. = A' vista pois do referido Avizo, que já se fez publico por Editaes de 20 de Julho daquelle anno, e devendo cessar o abuso reprovado no referido Avizo; cumpre que em observancia das Soberanas Determinações todos os Commendadores, Cavalleiros, e Freires professos das mesmas Ordens, de qualquer parte que sejão existentes nesta Corte, se achem na manhã do dia 21 do corrente mez de Junho, na Igreja do Convento de *S. Domingos*, com seus Mantos, para acompanharem a Procissão do Corpo de Deos, na qual irão com a compostura, e modestia que pede a Solemnidade do acto, em que não haverá preferencia, e seguindo as Ordens que lhes derem os Mestres de Ceremonias, levando as tochas do lado de fóra, e fazendo primeiro a Matricula com os ditos Mantos. Os Commendadores, e Cavalleiros, que tiverem Tribunal em que ir, irão no corpo delle, e não no dos Cavalleiros; mas sempre se hão de Matricular, o que poderão fazer sem Mantos, visto que os não hão de levar na Procissão. Todo o Commendador que faltar perderá o rendimento da Commenda por tempo de dois annos, e os Cavalleiros, e Freires, oitenta cruzados, e os que tiverem legitimo impedimento recorrerão ao Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, com suas Petições Documentadas, a tempo que possão ser vistas, e Consultadas a Sua Magestade, que rezerva a Si estas escuzas. *Lisboa*, 15 de Junho de 1832. = *Ayres Mascarenhas Valdez.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 15 de Junho.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

5 h. 56 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

7 h. 36 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 40 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

11 h. 26 m. da m. 1 Escuna Ingleza, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

6 h. 40 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 39 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, Restaurador, para a Ilha de S. Thiago.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz a *Viagem a Jerusalem*; 3.ª edição, muito accrescentada: vende-se na loja de livros de *Bertrand*, aos *Martyres* N.º 45.

O Manifesto da Facção Revolucionaria, destruido inteiramente com suas proprias doutrinas e Diplomas que allega: por *Faustino José da Madre de Deos*. Esta obra póde muito bem servir de Appedix ao Assento dos Tres Estados, e por isso se imprimio em folio. Vende-se nas lojas de *João Henriques*, rua *Augusta*; *Francisco Xavier de Carvalho*, defronte da rua de *S. Francisco*; *Francisco José de Carvalho*, ao *Pote das Almas*; e *Antonio José da Silva*, rua da *Prata*: preço 100 rs.

Annuncios.

Quem quizer comprar tres propriedades de casas misticas de N.º 1 a 12, na rua das *Flores* dentro do *Castello de S. Jorge*, póde fallar com *Manoel Antonio da Assumpção* morador na travessa da *Assumpção* N.º 10, 3.º andar, pois aquelle está authorisado para fazer a dita venda, e tem os titulos das mesmas.

Quem achasse tres Notas de Banco, huma de 10 moedas e duas de 4, entre a rua dos *Fanqueiros* e a rua *Augusta*, no dia 14 do corrente, terá boas alviçaras, ficando assim lucrando livre sua consciencia, entregando-as na loja da Gazeta ao Administrador desta.

Vendem-se tres propriedades de casas sitas na calçada da *Boa hora* em *Belém*, numeros 19, 76 a 78, e 88 a 90, com esquina para a travessa das *Dores*, N.º 87 e 88: quem as pretender falle a *Luis Pedro de Sousa e Castro*, na rua nova do *Carmo*, N.º 37, terceiro andar.

Quem quizer comprar huma quinta com suas casas proximas, e com hum pomar de espinho, vinha, arvores de caroço e oliveiras, sita em *Monte Cuxe*, Freguezia de *Bemfica*, estrada de *Calhariz*, póde dirigir-se á loja de *João José de Sousa*, mestre violeiro, na rua direita da *Magdalena*, junto ás *Escadinhas de S. Christovão*, N.º 86.

Acha-se em praça para se arrematar huma quinta com sua casa nobre, lagares, adêga, e seus pertences, na Freguezia de *S. Domingos da Ranna*, lugar da *Rebelba*, termo de *Cascaes*, que se compõe de grande vinha, pomares, oliveiras, e differentes terras annexas de vinhas e pão, avaliadas em 5:771$800 rs., e segundo a antiga avaliação em 11:146$200 rs.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 18 a 24 de Junho:

Pão de arratel na fórma da Lei - -	a 49 réis.
Em metal - - - - - - - - - - -	a 43 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 275 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 143. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 18 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 34.

Quartel General no Paço de Cachías, em 16 de Junho de 1832.

Por Decreto de 13 do corrente mez.

Empregado na Repartição do Ajudante General do Exercito, o Capitão do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Corrêa Manoel de Aboim.

1.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Tenente, o Tenente do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Pedro Lopes.

Alferes, o Alferes do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Joaquim da Costa.

Novo Regimento de Infanteria de Lisboa.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil habilitado com o exame Militar da Lei, Alexandre da Costa Araujo.

Demittido por desertor, ficando sugeito a responder em Juizo competente pelos crimes em que se achar comprehendido, o Alferes Antonio Manoel Vieira da Silva Brôa.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Francisco Gervasio de Moura.

3.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio Joaquim da Gama.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria de Valença, Joaquim Ignacio do Couto Lima, e os Alferes do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, José Manoel Leitão, Joaquim Pereira de Mattos, e Hemiterio de Barros e Vasconcellos.

Regimento de Infanteria de Chaves.

Tenente, o Tenente do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco José Vieira de Carvalho.

Regimento de Infanteria de Leiria.

Capitães, os Capitães do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio Avelino da Costa, e Francisco Maria Rozado Metello.

Tenente, o Tenente Ajudante do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Antonio José Pereira de Miranda.

Regimento de Infanteria de Tavira.

Tenente, o Tenente do Estado Maior empregado na Repartição do Ajudante General do Exercito, Antonio Luiz Pereira de Araujo.

4.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Capitão, o Capitão do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Vicente Thomaz de Vellasco.

Tenente, o Tenente do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, João Joaquim Annaya.

Alferes, o Alferes do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco Ramos Chaves.

Regimento de Infanteria de Valença.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infanteria de Bragança, Victorino José da Silva.

Alferes, o Alferes do 3.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Miguel Pereira de Castro.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Alferes, o Alferes do extincto 2.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Francisco de Salles.

Regimento de Artilheria da Côrte.

Segundo Tenente, o Cadete Antonio Fernando Maciel Judice.

Companhia de Veteranos de Chaves.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Manoel Moreira Vaz Bravo.

Companhia de Veteranos de Bragança.

Capitão de Veteranos, ficando addido a esta Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Antonio da Costa.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 1.ª Companhia, Hyppolito Faustino de Miranda.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido, o Capitão Theotonio Henriques, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Demittido por não ter as circumstancias precisas para o posto que occupa, o Capitão Antonio Jacinto Zagallo.

Demittido pelo requerer, o Alferes Antonio Vicente de Sousa.

Regimento de Milicias de Leiria.

Demittido por não convir no Serviço, o Capitão Joaquim da Costa e Sousa.

Regimento de Milicias de Alcacer do Sal.

Demittido por molestia, o Alferes João Maria de Castro.

Regimento de Milicias de Villa Viçoza.

Reformado no mesmo posto, o Coronel Simão de Sousa Sequeira Corrêa de Mello.

Regimento de Milicias da Maia.

Capellão sem vencimento algum, por se ter offerecido para servir gratuitamente, Fr. Manoel Marques, Eremita Calçado de Santo Agostinho.

Regimento de Milicias da Figueira.

Capellão, o Padre João de Miranda Ascenso.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel de Miranda.

Regimento de Milicias de Idanha.

Coronel, o Tenente Coronel José Lopes da Silva.

Tenente Coronel effectivo, o Tenente Coronel aggregado, Luiz de Macedo Pereira da Guerra Forjaz de Gusmão.

Reformado na conformidade da Lei, o Coronel Antonio Manoel Corrêa da Silva Sampayo.

Regimento de Milicias de Arganil.

Cirurgião Mór sem vencimento algum, por se ter offerecido para servir gratuitamente, o Cirurgião João Paes da Cunha Mamede.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Reformado na conformidade da Lei, o Tenente Coronel José Paulo Pereira de Carvalho Corrêa e Vasconcellos.

Regimento de Milicias de Tondella.

Demittido, o Tenente Delfim Tavares da Silva, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Bragança.

Coronel, o Cadete do Regimento de Cavallaria de Chaves, José Antonio Teixeira Coelho de Mello Pinto de Mesquita.

Capitão aggregado, o Capitão aggregado ao Regimento de Milicias de Miranda, Antonio Joaquim de Azevedo.

Regimento de Milicias de Lagos.

Demittido, o Tenente João Rozendo Fialho.

Segundo Batalhão de Voluntarios Realistas.

Demittido pelo requerer, a fim de assentar praça em hum dos Regimentos de Infanteria de Lisboa, o Tenente Francisco de Paula de Albuquerque.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Viçosa.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Ignacio Mendes da Silveira.

Alferes da 3.ª Companhia, o Alferes da 6.ª Companhia, Antonio José Barata Cardozo de Cortes.

Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado Antonio Victorino Tarana.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Serpa.

Demittido, o Capitão José Martins Preto.

Batalhão de Voluntarios Realistas da Covilhã e Fundão.

Demittido, o Alferes José de Oliveira Rodrigues Lobo, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Faro.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Pedro José Taveira.

Alferes da 1.ª Companhia, o Sargento João José de Simas.

Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado José Anastacio da Silva Nobre.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Montealegre.

Quartel Mestre, Bento Gonsalves dos Santos e Moura.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados para terem os destinos, que lhes vão designados:

O Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas de Cintra, José Joaquim de Barros Leitão e Carvalhoza, para servir como addido no Estado Maior do General Commandante da 1.ª Divisão.

O Major do Ultramar, José de Bitancourt Vasconcellos Corrêa e Avila, para exercer interinamente as funcções de Major da Praça da Torre de S. Julião da Barra.

O Tenente do Regimento de Caçadores do Minho, Joaquim Antonio da Silva, para Ajudante de Campo do Commandante da 1.ª Brigada da 5.ª Divisão.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Manda exonerar do exercicio de Governador Militar de Leiria, o Coronel graduado do Ultramar, Francisco Fêo Cardozo; e outro sim, que o Tenente graduado em Capitão do 1.º Regimento de Cavallaria de Lisboa, João Chrysostomo da Silva Vellozo, que foi nomeado para coadjuvar o mencionado Coronel graduado, recolha ao seu Regimento.

Publica-se ao Exercito, que em 8 do corrente foi mandado cumprir a seguinte Sentença, proferida a respeito do Capitão do 4.º Regimento de Infanteria de Lisboa, Manoel José Borges da Cunha:

Tendo sido accusado este Official de se ter valido do seu Posto e emprego para tirar lucros incompetentes da Companhia do seu commando, respondeo por isso em Conselho de Guerra; e sendo julgado no Conselho Regimental plenamente justificado, e illibada a sua conducta daquella accuzação, assim foi confirmado pelo Conselho do Justiça, em Sessão de 2 deste mesmo mez.

Publica-se ao Exercito, que em 9 do corrente foi mandada cumprir a seguinte Sentença proferida a respeito do Tenente de Veteranos de Monsanto, José de Oliveira da Roza:

Respondeo este Official em Conselho de Guerra pelo crime do ferimento, e fugida da prizão, porém o Conselho Regimental o absolveo de toda a culpa, e julgou esta punida com o tempo de prizão que tem soffrido; o que assim foi confirmado pelo Conselho de Justiça em Sessão de 2 do corrente.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

Repartição da Refórma Geral dos Estudos.

Prezando Eu, a cima de todos os Meus Titulos o de Rei Fidelissimo, para cujo inteiro e cabal desempenho se faz indispensavel, que Eu obre em perfeito accordo com a Santa Igreja de *Roma*, especialmente na Censura e prohibição dos Livros que ella, como verdadeira Mãi e Mestra que he de todas as Igrejas do Orbe Catholico, proscrever como oppostos á Doutrina e Moral Christã, de que ha sido a mais fiel, e incorruptivel depositaria, Hei por bem Determinar, que o Cathecismo chamado de *Montpellier*, o qual assim no seu texto primitivo, como em as suas traducções, já por vezes tem sido condemnado em *Roma*, seja interinamente substituido em todas as Escólas dos Meus Reinos e Dominios pelo Cathecismo do Patriarcado de *Lisboa*, que foi adoptado para as duas Igrejas principaes destes Reinos; e por ser necessario, que para as explicações deste Cathecismo tenhão os Professores alguns Livros Subsidiarios em linguagem, Recommendo especialmente o Cathecismo *Romano*, e as Obras do mui douto e mui virtuoso Padre Fr. *Luis de Granada*, e nomeadamente o seu Cathecismo, e a que trata do Symbolo. A Junta da Directoria Geral dos Estudos e Escólas do Reino assim o tenha entendido e faça executar sem embargo de quaesquer Leis, Decretos, ou outras Disposições em contrario, que todas Hei por derogadas para este effeito sómente. Palacio de *Caxias*, em quinze de Junho de mil outocentos trinta e dous. = *Com a Rubrica de* ELREI NOSSO SENHOR.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. S.ª o incluso recibo de cem alqueires de milho, de cuja importancia faz offerecimento a beneficio do Estado o Dom Abbade do Real Mosteiro de *Maceira-Dão*, da Ordem dos

Monges de *S. Bernardo*, e que o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem acceitar, e se torna digno de louvor pelos fieis sentimentos do offerente. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Cachias*, em 14 de Junho de 1832 = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardozo.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo ElRei Nosso Senhor Havido por bem acceitar a offerta de quatro cavallos para a remonta do Exercito, feita pelo Conde da *Povoa*, que sempre tem dado decididas provas pela sua conducta nada equivoca a beneficio do Estado; e bem assim a de hum, que entregou para o mesmo fim *Francisco Joaquim de Campos*, morador no Bairro de *S. José*; assim o partecipo a V. Ex.ª em resposta ao Officio de 12 do corrente mez, que me dirigio. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Cachias*, em 14 de Junho de 1832 = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 30 *de Maio.*

Em todos os periodicos de hoje vem o Manifesto do Ajuntamento dos Deputados aos seus constituintes. A Opposição nelle pondéra prolixamente a serie de discussões que sustentou na Camara, durante a ultima legislatura parlamentar: amargamente se queixa do exito que tiverão muitas dellas, e recapitulando finalmente as inculpações contra o systema de 13 de Março ou Ministerial; diz assim:

» Longe de nós a idéa de imitar os nossos contrarios nas suas violentas calumnias. Que nos digão os homens de 13 de Março se cumprírão algumas das suas promessas. Devião segundo o que annunciavão reunir á roda do Throno pessoas de todas as opiniões, mas pelo contrario não fizerão mais do que semear a discordia entre os homens verdadeiramente francos e generosos que terião sabido muito bem unir o amor da liberdade e a maior segurança da patria! Em lugar de fortalecer e consolidar a revolução, destruírão os seus fundamentos naturaes, dissolvendo e desorganizando as Guardas nacionaes das Cidades mais decididas e mais guerreiras. Promettêrão favorecer a liberdade da imprensa, que he a unica que tem salvado a *França*; e a tem inutilizado com os processos que lhe tem suscitado; tem-na arruinado com as contribuições que lhe tem imposto; tem-na corrompido, e finalmente a tem destruido com multas.

» Sabião que a immensa maioria da nação e da Camara dos Deputados querião abolir o privilegio pelo qual he heriditaria a dignidade de Par, e tratárão como visionaria e louca a vontade nacional e parlamentar.

» Havião declarado, que farião reinar a ordem legal, e não ha lei que não tenhão corrompido ou falsificado na sua applicação. Que se apoiarião nas Camaras e suffocárão a sua iniciativa; que pagarião a divida da *França* por meio da hospitalidade para com os patriotas refugiados da *Polonia*, da *Italia*, e da *Hespanha*, e infamárão essa hospitalidade com vergonhosas condições a que a sugeitárão; finalmente que nos affiançarião a segurança interior, e tem incessantemente sido perturbada com desordens, assuadas, e collisões violentas entre os povos, e a authoridade, e pelas aggressões cada vez mais ouzadas dos partidarios do Governo decahido.

» Annunciavão-nos hum desarmamento geral; e nos tem mettido em hum labyrintho impenetravel e incomprehensivel d'intrigas diplomaticas, sendo-lhes pelo menos impossivel determinar o termo desse estado de ancidade, que não he paz nem he guerra, porém que dá cabo do nosso commercio, e da nossa industria.

» Finalmente qual he a situação em que tem posto a *França* o systema de quasi Legitimidade depois de dous annos de experiencia? Externamente, não nos ameaça a liga dos Reis agora mais do que nunca? Dentro, não nos começa a assolar, e a destruir a guerra civil? Essas tropas que se amontoão perto das nossas fronteiras, essas tramas, essas tentativas, essas desordens que continuamente se reproduzem no Oeste, e no Meio dia, não serão sufficientes para abrir os olhos ao Governo para se decidir? Esperará elle que se hajão de incendiar os nossos Departamentos, que sejão envadidas nossas Provincias, que a *França* se veja compromettida, e que só se possa salvar prodigalizando ao mesmo tempo os seus filhos, e a sua riqueza!

» Não duvidamos annunciallo com a mais intima e sensivel convicção; se este systema se prolongar a revolução de Julho e a *França* serão entregues aos seus inimigos. »

Ao manifesto cuja data he de 28 do corrente, seguem as seguintes assignaturas:

MM. *Allier*, *Audry de Puyraveau*, *Arago*, *Bacot*, *Bavoux*, *Bernard* (do *Var*), *Blaque-Belair*, o Marquez de *Bryas*, *Cabet*, *Comte*, de *Corcelles*, *Cordier*, de *Cormenin*, o Conde de *Duchaffault*, *Duris-Dufreme*, *Galabert*, *Garnier-Pagés*, *Gauthier de Rumilly*, de *Girardin*, de *Gouve de Nuncques*, d'*Kerambault*, *Jollivet*, *Laboissiere*, *General Lafayette*, *Lafayette* (*Jorge*), *Lafitte* (*Jacob*), o General *Lafitte*, o General *Lamarque* (moribundo), *Larabit*, *Lenouvel*, *Marchal*, o Marquez de *Mornay*, *Nicod*, *Odilon-Barrot*, *Portalis*, *Taillandier*, *Tardieu*, o General *Thiars*, e de *Tracy*.

(*Gazeta de Madrid.*)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 31 *de Maio.*

Na manhã de hontem, pela volta de hum quarto de hora antes das cinco, falleceo na sua residencia em *Langham-place*, *Sir James Mackintosh*, hum dos Commissarios dos negocios das *Indias*. Ha longo tempo que a sua saude hia declinando, mas tanto elle como os seus amigos nutrião esperanças de que se restabelecesse; até que ha dez dias o reduzio huma recahida ao estado d'insensibilidade e de agonia, em que nunca fallou, nem conheceo ninguem.

Ha 20 annos que *Sir James Mackintosh* voltara de *Bombaim*, onde havia sido Primeiro Juiz. Contava 67 annos d'idade.

Os periodicos de *Quebeque*, que se recebêrão ultimamente mencionão o expediente de que se lançou mão de tirar dinheiro dos que emigrão para alli logo que chegão. Pede-se huma pataca por cabeça a todos os que são mandados para o *Canadá* á custa do publico, e duas patacas áquelles que fazem a sua propria despeza. Dizem que se adoptara este regulamento com vistas de erigir hum hospital para os doentes que não tiverem meios de tratar da sua melhora. Simillante estabelecimento he certamente util, mas quem se lembraria de lançar hum imposto nos *indigentes* que passão para o *Canadá*? Recebem do publico huma quantia de dinheiro apenas sufficiente para que se vão estabelecer alli; e depois hão de restituir parte dessa quantia na fórma d'imposto antes de terem occasião de ganhar hum shilling pelos seus esforços, e de mais a mais, mesmo no momento em que estão dependentes do auxilio da parroquia ou da nação!

(*Extracto do M. Post.*)

Lisboa, 17 *de Junho.*

Urbano Madeira, Escrivão proprietario da Camara e Saude nesta Cidade de *Faro*, e Termo, condecorado com a Medalha da Real Effigie de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel I.*, que Deos guarde etc.

Certifico que no actual Livro das Vereações da Camara desta Cidade, des de folhas cento e setenta e outo verso até folhas cento e oitenta e quatro se acha o Auto, e assignaturas que verbo ad verbum abaixo seguem:

Vereação extraordinaria de outo de Maio de mil outocentos e trinta e dous.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil outocentos e trinta e dous annos, sendo aos outo dias do mez de Maio, nesta Cidade de *Faro*, e Casas da Camara onde se reunio o Juiz de Fóra Presidente, Vereadores, e mais Officiaes em Vereação extraordinaria, e com assistencia do Clero, Nobreza, e Povo da mesma Cidade, e seu Termo especialmente convocado, e voluntariamente reunido, alli a proposta delle Juiz de Fóra Presidente, por geral, e unanime consentimento, e approvação se accordou, que se levasse ao Conhecimento de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor a seguinte respeitosa Representação, em que por occasião da injusta, e temeraria aggressão, que dizem os revolucionarios intentão contra *Portugal* se Lhe offereção nossos serviços, vidas, e haveres para de tudo Se aproveitar, sendo necessario, na justa defeza do Reino, em que se acha empenhado.

»Senhor: — A Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Cidade de *Faro*, não obstante ter já prestado a Vossa Magestade o juramento de fidelidade, obediencia, e respeitosa Vassallagem, como a Seu Unico e Legitimo Rei, e Senhor Natural, assim declarado por Votos unanimes dos Tres Estados do Reino reunidos nas Côrtes de *Lisboa* de mil outocentos e vinte outo, unico Tribunal legitimo, reconhecido pela Nação *Portugueza* desde o principio da Monarquia para decidir qualquer duvida ou occorrencia na Succesão da Coroa destes Reinos; com tudo como o seu silencio nas actuaes circumstancias em que huma injusta, e não provocada aggressão, dizem se prepara contra os Sagrados, e inauferiveis Direitos de Vossa Magestade, e da Nação *Portugueza*, podia ser mal interpretado, por isso a Camara, Clero, Nobreza, e Povo da Cidade de *Faro* ratificando, e confirmando de novo o juramento já prestado de fidelidade, de obediencia, e de respeitosa vassallagem a Vossa Magestade como seu Unico, e Legitimo Rei, e Senhor Natural, vem além disso humilde, e respeitosamente expôr na Real Presença de Vossa Magestade seus puros, e leaes sentimentos, e sinceros desejos de concorrerem com os seus serviços, vidas, e bens, para a defeza dos inauferiveis Direitos de Vossa Magestade, e da Nação *Portugueza*, a que tem a honra de pertencer, e nunca os considerarião melhor empregados do que para debellar huma facção perversa, e vil, que sem Religião, sem honra, sem Patria, coberta de crimes intenta privar-nos, ainda que debalde, dos Objectos que nos são mais caros, de hum Rei a Quem adoramos, da Religião Santa que professamos, e das liberdades que herdámos dos nossos Maiores; elles, Senhor, jámais consentirão que fosse despojado do Throno aquelle, que por seus esforços huma vez alli collocárão, como forão os Senhores *D. João I.*, e *D. João IV.*, nós habitamos a mesma terra, que elles habitárão, somos igualmente *Portuguezes*, como elles forão, e por isso unidos com Vossa Magestade seremos igualmente invenciveis, como elles forão, quando pugnárão, como nós agora pugnâmos, pelos Direitos de seu Legitimo Soberano, como Vossa Magestade, pela sua Religião, e pela conservação dos seus foros e liberdades. Digne-Se pois Vossa Magestade de acceitar nossos puros, e sinceros offerecimentos, como de Vassallos fieis, que igualmente muito desejão a conservação da Preciosa Vida de Vossa Magestade por dilatados annos, como a unica Ancora da sua salvação em que tem fundadas as suas esperanças, e de Quem só depende a conservação, e prosperidade desta Monarquia. *Faro*, em Camara de outo de Maio de mil outocentos e trinta e dous. — Urbano Madeira, Escrivão da Camara que o escrevi, e assignei; Urbano Madeira; o Juiz de Fóra Presidente; José Eduardo Cezar; Primeiro Vereador João da Silva Sanches e Costa; Segundo Vereador Pedro José Taveira; Terceiro Vereador Ignacio Palermo de Aragão; o Procurador João Antonio Pegado e Oliveira; o Mester Francisco Placido da Costa; o Mester João Gil; o Mester Francisco de Salles; Francisco Cypriano Prato, Coronel de Artilheria de Faro; o Corregedor da Comarca de Faro, Domingos Salvado da Silva Sarafana; o Superintendente das Alfandegas e Tabacos do Algarve, Gaspar de Abreu Castello Branco; o Prior de S. Pedro, Agostinho Barradas da Silva Bravo; o Beneficiado Luiz José de Almeida; Fr. Theotonio de Santa Anna Macedo; Fernando José Moreira de Brito Pereira do Carvalhal e Vasconcellos, Moço Fidalgo com exercicio no *Paço*, Cavalleiro Professo na ordem de Christo, condecorado com as Medalhas de Fidelidade e de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e Procurador de Cortes de mil oitocentos e vinte e oito; o Beneficiado José Pedro de Sousa; José Lopes de Pina Aragão; o Beneficiado Francisco Antonio de Brito Leote; o Beneficiado Manoel Garcia Pita; o Prior José Maria Barboza de Mattos; José Antonio da Silva Mauricio, Capitão de Ordenanças; Antonio Vicente de Abreu, Capitão Lente de Artilharia de Faro; o Ajudador, João Bernardo de Sousa; José Maria Pereira Velho Barreto, Capitão de Artilharia de Faro; Francisco Manoel da Cruz Bayão, Medico do Partido; o Padre Fr. Manoel de Santa Comba, Presidente do Hospicio do Carmo; João Euzebio da Camara, Capitão de Artilharia de Faro; Feliciano José da Costa, Segundo Tenente de Veteranos; o Parroco José Pedro Aleixo; o Padre José Martins do Carmo; Antonio José Madeira, Cirurgião Mór; Fr. José de Santa Catharina, Guardião do Convento de S. Francisco; Antonio Joaquim Tiburcio de Araujo, Correio Assistente; Bartholomeo José de Mascarenhas de Figueiredo Bacalhão; Fr. Jeronymo de Beja, Guardião do Convento de Santo Antonio; Fr. Luiz da Assumpção; João Maria Simões, Ajudante do Regimento de Artilharia de Faro; Antonio Manoel de Sousa Migueis; José Joaquim Corrêa, Major dos Voluntarios Realistas de Faro; Joaquim Antonio Favor, Tenente de Cavallaria de Evora; Thomé Joaquim de Moraes, Commissario da Esquadrilha; Feliciano José Mathias, Primeiro Tenente Commandante da Esquadrilha; Anselmo José Carlos de Oliveira, Primeiro Tenente da Armada Real e Commandante; Fr. Francisco do Patrocinio Silva; Fr. Manoel de Santa Eufrazia; Fr. Lourenço de Oliveira, ex-Leitor de Theologia, e ex-Custodio; o ex-Vereador, Antonio Xavier Boto Faisca; o Advogado, Manoel da Silva Nobre; José Maria de Oliveira, Director do Trem; Antonio Joaquim Ramalho Ortigão, Alferes Mór da Bandeira e Assistente Deputado do Commissariado Encarregado do Departamento do Algarve; Salvador Alves da Costa, Quartel Mestre Realista; Fr. João de Tavira; Fr. Innocencio de Jesus Maria Pinheiro; o Padre Antonio Joaquim Brandeiro de Figueiredo; Francisco de Paula Pereira do Carvalhal, Capitão dos Voluntarios Realistas de Faro; Antonio Madeira e Costa; o Padre Urbano Madeira e Costa; Manoel José Vasvelho Sanches, Tenente do Batalhão de Voluntarios Realistas de Faro; Antonio de Assumpção, Cirurgião do Partido; Manoel Ignacio da Graça, Reitor do Seminario Episcopal, por si, e pelos mais Alumnos do mesmo Seminario; Manoel José dos

Reis, Capitão da Frimeira Companhia Maritima de Ordenanças; José Candido da Silva Montes, Capitão de Artilharia de Faro; Herculano Firmino Alves da Silva, Primeiro Tenente de Artilharia de Faro; Manoel Antonio de Oliveira Pegado, Capitão de Voluntarios Realistas de Artilharia de Faro; Fr. Antonio de Santa Anna Corrêa, Capellão de Artilharia de Faro; José Antonio Infante; João Carlos de Mello Lobo Freire Pantoja; José Coelho de Carvalho; Damião Antonio de Lemos Lobo Freire Pantoja; Francisco José de Oliveira; José Rodrigues Corrêa, Professor de Rhetorica; Joaquim José Frederico Gomes; Fr. Manoel da Purissima Conceição de Maria Soeiro; Fr. Manoel de Santa Victoria; Fr. Francisco Arcenio de Santa Catharina; Fr. José Maria Simões; Fr. Sebastião de Santa Roza de Viterbo; Joaquim José de Sousa Mialha, Alferes do Batallião de Voluntarios Realistas de Faro; Francisco das Chagas Leal Revez, Parroco da Igreja Parroquial de Nossa Senhora da Conceição; Fr. Joaquim de Béja, Confessor; João Anastacio Luiz Vieira, Inspector de Revistas; Ventura da Cruz, Capitão Mór Reformado; Antonio Corrêa Pinto, Escrivão da Esquadrilha; o Padre José Augusto; o Padre Bernardo Francisco de Sousa; Antonio Soares de Almeida Pinto; João Carlos Filippe de Landreut; Antonio José de Sousa Gomes; Luiz Antonio da Piedade, Professor de Latim; José Antonio Cobeiro de Azevedo Gentil; Amancio Francisco Cobeiro Gentil; João Pedro Lamim; Lourenço da Costa Dias; o Padre José da Silva Machado; Francisco José de Almeida; Francisco Pedro Barradas da Silva Bravo; José Antonio Rodrigues; José Antonio dos Santos Cavaco, Alferes de Ordenanças; Domingos José Gomes Pinho, Cirurgião Ajudante de Artilharia de Faro; Luis José Corrêa Nobre, Escrivão do Geral; Ignacio José Palermo; Antonio José da Silva; Anastacio José Lourenço Carlos de Oliveira, Capitão de Realistas de Faro; João Antonio da Silva Nobre, Alferes de Bombardeiros; Luiz José Rasquinho; Manoel da Silva Medina, Escrivão das Armas; Pedro José Taveira Junior, Alferes do Batalhão de Voluntarios Realistas de Faro; Manoel Theodoro da Silva Santos; João Palermo de Aragão, Capitão de Voluntarios Realistas de Faro; Joaquim Candido Guerreiro; José Antonio Infante; Joaquim José Lopes Guiberra; João Lopes Ferretè; Manoel José Sanches; José Caetano Vas Velho Sanches; Francisco de Paula Alves de Oliveira; Francisco Palermo de Faria; João José Freire; João Francisco de Macedo e Brito, Escrivão das Reaes Pescarias; Manoel Palermo de Faria; Francisco Pereira de Mattos; Theodoro José Tavares; Antonio José Pereira Pinto; o Padre Francisco de Paula da Costa; Joaquim Manoel de Figueiredo; Mariano José da Cruz; Verissimo Antonio Carlos, Escrivão da Superintendencia do Algarve; Francisco de Paula Xavier, Meirinho da Superintendencia; Antonio do Carmo Viegas; Francisco de Paula Oliveira de Carvalho; Pedro Vito de Andrade; João Palmeiro Machado; Bartholomeu Antonio de Faria; Manoel de Mendonça Campos; José Francisco Freire; Francisco d'Assiz Baleizão; Antonio José da Silva; José Christovão de Mendonça; Adriano José Maria e Brito; Manoel José de Lima; Manoel Palermo de Farias; João Antonio da Silva Leão, Escrivão das Almotacerias; Francisco d'Assiz Ludigero Cruz Bayão, Escrivão do Geral; Manoel Gonsalves Coimbra; Bento Alves da Silva Canedo; Antonio José Martins; Bento Manoel Ferreira Monteiro; Antonio José Thiago, Cirurgião do Partido; Bernardo José da Silva; Manoel Martins Montes; José Maria Xavier de Azevedo; Ricardo José Moxim; João da Fonseca; Camillo José; José de Sousa Coelho; Gregorio Marques; Antonio Xavier Gonsalves; Antonio Baptista Marreiros; Antonio Pedro Tavares; José da Silva; Antonio Joaquim da Fonseca; Albino Antonio; Francisco de Paula; Joaquim de Sequeira; Joaquim José de Santa Anna; Theodoro de Sequeira; João Baptista de Mendonça; Balthazar Rodrigues de Carvalho; Antonio José dos Reis; Miguel Pereira; José da Costa; Manoel Madeira Nobre; Francisco José Cintra; Antonio Aleixo; Ignacio da Luz; Francisco Rodrigues Guerreiro; João José Bento; Joaquim de Sousa Esquivel; Manoel Valente; João Rodrigues do Paço; Antonio Correia Nobre; José dos Reis; Maximiano do Carmo; Verissimo José Ribeiro; Bernardino Antonio; Caetano Francisco; Antonio Nunes da Costa; José de Sousa Teixeira; Manoel Ferreira; Manoel do Carmo Sucia; Francisco Lopes do Rozario; José Maria Brandeiro de Figueiredo; Francisco Alexandre de Brito Abreu; Manoel Antonio Pereira; Miguel do O, Capitão Mór Reformado das Ordenanças de Faro; Joaquim Filippe de Araujo e Sequeira; Antonio Pedro da Victoria Taveira; José Antonio de Sá e Menezes; Manoel José da Costa Lamim; o Prior Francico José de Barros; como Procurador do meu Ajudante, Francisco de Paula Xavier Patrão, por se achar enfermo o Prior Francisco José de Barros; Francisco Profirio da Silva; Maximiano da Costa; Francisco de Paula Madeira e Costa.

Encerramento.

E he tudo quanto se contém em o dito Auto e assignaturas, que se achão no Livro e a folhas ditas a que me reporto, que eu aqui bem e fielmente copiei sem cousa que duvida faça. Em fé do que passei a presente por mim assignada, conferida, e concertada com outro Official de fé, sendo nesta Cidade de *Faro*, aos dez dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil outocentos e trinta e dous = *Urbano Madeira*, a escrevi. = *Urbano Madeira.* = Concertada por mim Escrivão, *Urbano Madeira*; e comigo Escrivão e Tabellião, *Francisco de Paula Oliveira de Carvalho.*

Reconheço a letra e assignatura da Certidão supra ser do proprio punho do Escrivão da Camara desta Cidade. *Faro*, 10 de Maio de 1832. = Em testemunho de verdade. = O Tabellião *Francisco de Paula Oliveira de Carvalho.*

§§

Edital.

Joaquim Gomes da Silva Belfort, do Conselho de Sua Magestade, Seu Desembargador do Paço, Fidalgo Cavalleiro da Sua Real Casa, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Commendador na de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, etc.

Convindo tomarem-se todas as providencias para reprimir qualquer louca tentativa, com que os revolucionarios intentem perturbar a ordem nesta Capital, quando os rebeldes, que se achão nas Ilhas dos *Açores*, se aproximarem ás Costas maritimas vizinhas á Barra de *Lisboa*, se elles effectivamente se arriscarem a commetter esta temeraria empreza: determino, com a Real Approvação, e Authorização de Sua Magestade, além das mais providencias, que por esta Intendencia, e por outras Repartições se tem dado para o mesmo fim, o seguinte:

1.° Que os Ministros dos Bairros de *Lisboa*, logo que haja noticia da referida aproximação dos rebeldes, rondem, e fação rondar continuamente os seus respectivos Bairros pelos seus Officiaes, e Commissarios de Policia, que poderão ser acompanhados por quaesquer outras pessoas, que sejão de reconhecida confiança, segundo as ordens, e instrucções, que para isso tem recebido.

2.° Que todas as pessoas, que se honrão com o nome de Realistas, e que desejão o bom Serviço de Sua Magestade, e a manutenção da ordem publica, e que ao mesmo tempo se não reunem aos Corpos Militares, que-

rendo prestar os seus serviços em tal conjunctura, devem apresentar-se com antecipação aos Ministros dos Bairros da sua residencia, para acompanharem, e auxiliarem as mencionadas Rondas.

3.° Que apenas haja a dita noticia da aproximação dos rebeldes ás Costas maritimas vizinhas a esta Capital, ficão prohibidas, debaixo das penas, que competem aos perturbadores do socego publico, quaesquer reuniões nas Ruas, ou nos Lugares públicos, que excederem o numero de tres pessoas.

4.° Que fica igualmente prohibido, e debaixo das mesmas penas, o apresentar-se naquella occasião qualquer pessoa armada, que não pertença, ou esteja reunida aos Corpos Militares, ou ás Rondas Civis.

5.° Que toda, e qualquer pessoa, que praticar algum acto revolucionario, ou disser qualquer expressão subversiva, será immediatamente preza, e logo conduzida com a respectiva participação, em que se indiquem as Testemunhas, que presenciárão o delicto, á presença do Presidente da Commissão Mixta, estabelecida pelos Decretos de 9 de Fevereiro de 1831, e 23 de Março de 1832, a quem Sua Magestade pela Repartição competente Tem Dado as precisas Ordens, para que sejão, sem a mais pequena demora, processados, e punidos taes criminosos.

6.° Finalmente, que qualquer acto de anarquia, e de desordem, ainda praticado por pessoas bem intencionadas, será considerado criminoso, punivel, e contrario aos interesses, e á Dignidade da Justa, e Sagrada Causa que defendemos.

E para que o referido conste, e chegue á noticia de todos, não se possa allegar ignorancia, e tenha a devida execução, mandei lavrar o presente, que será affixado nesta Capital em os lugares publicos do estilo.

Lisboa, em 15 de Junho de 1832. = *Joaquim Gomes da Silva Belfort.*



Telégrafo. — *Serviço da Barra.* — 16 *de Junho.*
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

9 h. 44 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
6 h. 9 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

9 h. 54 m. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de S. Julião.

5 h. 25 m. da t. 1 Fragata Americana.
6 h. 24 m. da t. 1 Chalupa de Guerra Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

8 h. 16 m. 1 Brigue-Escuna Inglez para a Terranova, e 1 Galeota Hollandeza para o Porto.

Idem, 17.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

10 h. 30 m. da m. 1 Barco Ingles movido por vapôr, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.
1 h. 7 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.
1 h. 35 m. da t. 1 Brigue-Escuna Sueco, a Oeste do Cabo da Roca.
1 h. 57 m. da t. 1 Brigue-Escuna Brazileiro, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

7 h. 15 m. da t. 1 Brigue-Escuna Brazileiro, Santo Antonio, da Ilha de S. Miguel, 7 dias, vem levantado por causa do tempo.

Embarcação entrada em S. Julião.

3 h. 11 m. da t. 1 Brigue-Escuna Sueco.

Embarcações sahidas de S. Julião.

7 h. 33 m. da m. 1 Fragata, e 1 Barco de Guerra movido por vapor Inglezes.

Embarcações sahidas de Belém.

2 h. 40 m. da t. 1 Bergantim Inglez para o Rio de Janeiro, 1 dito dito para Gibraltar, e 1 dito dito para a Terra Nova.
4 h. 2 m. da t. 1 Galera Portugueza, Incomparavel, para o Rio de Janeiro.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

6 h. 30 m. da m. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.
3 h. 46 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz o *Cacete* N.° 8: preço 40 réis.

Annuncios

Nas casas do Dezembargador Juiz do Fisco dos Auzentes do Reino a *S. Sebastião da Pedreira* N.° 21, pelas onze horas da manhã, nos dias 18, 19, e 20 do corrente mez, se ha de proceder, a quem por menos o fizer, na arrematação do concerto de hum forno, situado no largo da *Trindade*, pertencente á casa do ausente Conde d'*Alva*, e se ha de arrematar no ultimo dos ditos dias.

Pela administração da casa da Excellentissima *D. Antonia Augusta Freire de Andrada e Castro*, de que he Juiz Commissario e Administrador o Dezembargador *Luis da Costa e Almeida*, e nas casas da sua residencia na rua de *Santo Antonio dos Capuchos* N.° 31, pelas dez horas da manhã do dia vinte oito do corrente mez de Junho, se ha de pôr em hasta publica, para se arrendar a quem mais der com fianças idoneas, as quintas chamada de *Ranholas*, no termo de *Cintra*; e quinta chamada do *Leilão*, junto á *Aldêa do Pai Pires*, no termo da Villa de *Almada*: quem pretender os ditos arrendamentos, póde dirigir-se ao dito sitio no dia e hora acima indicados.

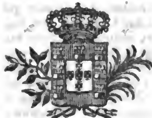
No dia 20 do corrente se ha de arrendar em Praça, pelo maior lanço, perante o Dezembargador *Francisco de Paula de Brito e Barros Villar*, Fiscal da Administração dos bens sequestrados nesta Cidade de *Lisboa* e seu termo aos réos do crime de inconfidencia, pelas onze horas da manhã, nas casas da residencia do dito Ministro na travessa do *Corpo Santo* N.° 11, todas as lojas, 1.° e 2.° andar do predio do ex-Dezembargador inconfidente *Manoel de Macedo Pereira Coutinho*, nesta Cidade, rua dos *Douradores* N.° 10, com frente para o largo de *S. Nicoláo*, unidos ou separados os ditos quartos; toda a pessoa a quem convier este arrendamento, poderá ir dar o seu lanço ao Cartorio do Escrivão desta Fiscalisação na rua da *Oliveira* ao *Carmo* N.° 2, em 3.° andar, na intelligencia de que no supra indicado dia se ha de proceder ao referido arrendamento.

Na sala da Junta do Deposito Publico, pelas tres horas da tarde do dia 20 do corrente, se ha de proceder á arrematação de varias peças de ouro, prata, e fato de uso do fallecido *João José Possolo*.

Vende-se o Brigue Portuguez *Jove*, chegado proximamente da *Bahia*, e em estado de seguir prompta viagem.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 144. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 19 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Para o Intendente Geral da Policia.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo o Governo de Sua Magestade recebido a communicação de que o Governo *Britanico*, em consequencia do que por parte do Governo *Portuguez* lhe foi representado, havia expedido ordens para que as Embarcações de Guerra *Inglezas* ao presente surtas no *Téjo* e *Douro*, saião destes Rios para manter a mais restricta neutralidade quando haja de se verificar a aggressão dos rebeldes contra estes Reinos temerariamente intentada, e podendo acontecer que os inimigos do socego publico busquem mui de proposito nesta conjunctura por meio de individuos por elles assalariados provocar e molestar os subditos *Britanicos*, que gozão da protecção do Governo, e das Leis destes Reinos, He ElRei Nosso Senhor Servido Ordenar, que V. Ex.ª expeça a todas as Authoridades a quem competir, as mais terminantes ordens para que taes individuos sejão prezos e castigados immediatamente na conformidade das Leis, e He outro sim o Mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar, que V. Ex.ª faça entender tambem ás referidas Authoridades, que no caso de algum subdito *Britanico* abuzar da protecção que recebe das mesmas Leis, a que todos os Estrangeiros estão sujeitos pelo Direito das Gentes, se proceda contra elle na conformidade dellas. O que partecipo a V. Ex.ª para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Ex.ª *Samora Corrêa*, 2 de Junho de 1832. = Visconde de *Santarém*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta, que a beneficio do Estado fez *João Baptista de Araujo Cabral Montes*, do lugar da *Cidadelha*, termo de *Mezão frio*, de cem alqueires de milho, pelo que se faz digno de louvor pela demonstração de seus leaes sentimentos O que partecipo a V. S.ª para os necessarios effeitos. Deos guarde a V S.ª Paço de *Cachias*, em 15 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 12 do corrente mez, que acompanhou o do Coronel General dos Voluntarios Realistas, e o offerecimento feito a beneficio do Estado, de tres mil rações de vinho, pelo Quartel Mestre do Batalhão dos de *Setubal*, e *Palmella*, *José Joaquim Simões*: communico a V. Ex.ª que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar o dito offerecimento, digno de louvor, como prova dos fieis sentimentos do offerente. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Cachias*, em 15 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por Concurso de 60 dias, que começará em 28 do corrente mez, a Cadeira de Grammatica e Lingua Latina de *Anciães*, na Provedoria de *Moncorvo*, com o Ordenado annual de 200$000 rs. Os que pretenderem ser nella providos, se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas, e em forma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o respectivo Provedor. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 16 de Junho de 1832. = O Secretario, *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 30 *de Maio*.

Da *Gazeta de França* extrahimos o seguinte:

» A revolução! A colera morbus! Dous flagellos hum dos quaes he digno filho do outro! Dous fragellos iguaes em calamidades, mas igualmente fecundos em terriveis lições. De quantas vicissitudes não temos sido testemunhas ha poucos dias em *França*? Os heróes de Junho vindos do *Rambouillet* nos coches da Coroação, levados em clinsma ao cemiterio nos *carros em que se mudão os moveis!* Os que ainda vivião jazendo no leito da amargura *pedindo a Deos perdão da sua victoria, e supplicando que intercedesse por elles o Prelado Generoso, cuja habitação havião roubado e destruido!* Os theatros onde a revolução se havia assignalado pelos maiores es-

candalos dramaticos, forão os primeiros arruinados, e transformados em enfermarias! Os niveladores das Cruzes, os destruidores da Igreja de *S. Germano*, obrigados a pedirem elles mesmos as rogativas Christãs á Igreja da França *riscada do seu coração assim como o fora da sua Carta!*..... O' Providencia! Quem póde deixar de conhecer em taes revezes a obra tua! Não, tu não abandonas, tu nunca abandonaste a *França*, mesmo quando permittes, que lhe sobrevenhão os maiores males!

»— Pobre commercio de *París!* Se he verdade (o que não creio) que esta revolução fosse, não excitada mas acceita por ti como feliz acontecimento, que desengano des de o dia 30 de Março até o dia 15 de Maio! Isto he em seis semanas! Quantas vendas feitas pela authoridade da Justiça! Quantas quebras! Duzentas e outenta e nove vendas, e duzentas e noventa quebras em seis semanas! Que calamidades além das que vão produzir os resultados da colera, flagello misterioso como a guerra, e que assim como a guerra deixa ainda maior numero d'infelizes sobre a terra do que leva á sepultura!

— O Arcebispo de *París* não carece hoje de assumir linguagem ameaçadora para despertar a caridade Christã. Bastárão algumas palavras singelas e tocantes; bastou o seu exemplo, e logo se patenteou a compaixão de todos. Não duvidemos de que o asylo que elle tenciona abrir aos orfãos que a epedemia multiplicou, em breve se haja de erguer á sua voz, e de que depois de haver assistido aos infelizes pais no leitó da morte, tenha ainda mais o merecimento de lhes salvar os filhos, da miseria e do opprobrio.

» Quem acreditaria que hum tão terno e tão absoluto desvelo a bem do seu rebanho ainda não lhe conciliasse o coração, o affecto e o animo de todos! Quem acreditaria que hum periodico ainda ultimamente empregasse para com hum tal Pastor as mais injuriosas inculpações?... Injuriosas? Engano-me: o absurdo não he injuria, a si mesmo se refuta, só merece o desprezo ou o ludibrio. Como póde a nação *Franceza* deixar de acolher com gargalhadas de riso o incomprehensivel artigo em que a *Tribuna* reclama do Arcebispo de *París* as quantias que ella diz, que existião na sua caixa e que já se não achárão *depois da pilhagem* do Arcebispado?

» Se com effeito esse thesouro existia *antes* da visita, e se não achou *depois*, não se poderia sem grande perspicacia adevinhar exactamente em que mãos foi cahir? Mas supponhamos por hum momento o que não he assim; supponhamos, que o dono avizado tivesse o tempo ou os meios de salvar parte da sua propriedade ameaçada; lembraremos a proposito da reclamação da *Tribuna* a seguinte anecdota:

» Na guerra de 1812 espancava hum Caçador *Francez* a hum pobre aldeão, que procurava salvar o seu pequeno peculio occultando-o em hum boraco. Chega o Coronel, e diz ao Caçador: Miseravel! Porque espancas esse homem?— Meu Coronel he porque.... he porque he hum velhaco, que *nos rouba o seu dinheiro.*»

He impossivel explicar os estragos, que a colera tem feito em *París* de outro modo do que pela miseria produzida no seio da população laboriosa, pela ruina do commercio, e pela suspensão da industria. Estes estragos tiverão a sua causa na *revolução*, que, destruindo a confiança, diminuindo o consumo, restringindo os capitaes, privou as classes industriaes do trabalho manual, que lhes dá os meios de subsistencia. As quebras que tem havido entre os maiores commerciantes devião realizar-se entre o povo pela penuria, e pela miseria. Ha nisto huma geração de causas desastrosas cujos terriveis effeitos a epidemia veio completar. Desta sorte a revolução que fez com que o flagello invadisse a *França*, tudo havia disposto entre a sociedade para tornar mais terriveis os seus golpes. Estas verdades nenhum homem de boa fé será capaz de desconhecer.

Não estará por ventura o *Jornal dos conhecimentos uteis*, cujo prospecto enche hoje hum Supplemento do *Correio Francez*, no caminho destas verdades quando nos diz fallando da colera:

» Não ha mal, por muito grande que seja, que não contenha em si hum principio do bem, muitas vezes desprezado.

» A colera morbus he hum ensino da sabedoria, que preside á ordem universal; não sejamos vaidosos do nosso saber, *não desprezemos a lição!*»

A lição que aquelle Jornal quer tirar disso he, que o Governo se deve occupar da ventura das classes populares; que elle lhes deve illustrar o entendimento, e tornar mais sadías as suas habitações; que as classes abastadas devem entender que o interesse do seu repouso, e da sua existencia não está isolado do repouso e da existencia das classes indigentes. Esta lição, apezar de ser derivada de certa ordem de reflexões menos elevada, não deixa de ser boa e util. Tem mesmo relação com o ensino que nós quizemos apresentar; por quanto o povo não teria servido de instrumento ás revoluções *se não fôra agitado pela cega ambição dos ricos fabricantes, e dos banqueiros milionarios.*

O *Jornal dos conhecimentos uteis* publica factos, que patenteião no estado actual das classes indigentes de *París*, hum grão de miseria de que poucas pessoas tinhão idéa.

» As particularidades serião demasiado repugnantes, diz aquelle Jornal, se quizessemos referir tudo quanto as visitas domiciliarias mandadas fazer pelo temor da colera, descobrírão de immundo. Unicamente citaremos hum facto para mostrar até que ponto a miseria he horrivel em *París*. Apresentárão-se alguns Commissarios no sotão de huma pobre mulher. Maravilhados do fetido nauseante cuja causa em vão indagárão, a final descobrírão huma porta, que conduzia para outro sotão, *cheio de cadaveres de cães, que aquella miseravel secava para queimar no inverno em vez de lenha, que não podia comprar!*

Tão tristes factos bastante provão os estragos, que a colera fez em *París*. Podemos presumir que se a colera tivesse achado esta capital no estado de prosperidade em que existio desde 1824 até 1827, o flagello que nos sobreveio não teria assolado esta Cidade mais do que succedeo em *Londres* e *Berlim*. *(G. de França.)*

Hindo o Arcebispo de *París* á Igreja de Nossa Senhora na primeira outava da Pascoa, encontrou quando voltava para a Sacristia, os meninos a quem dera de vestir para a ceremonia do lava pés. Apezar de que elle não podesse este anno desempenhar pessoalmente aquella ceremonia como praticára no anno anterior, não quiz que os pobres se resintissem da sua ausencia, nem dos seus desastres, e continúa a dar vestuario a 12 meninos e a 12 meninas como em tempo de prosperidade.

(Amigo da Religião.)

HESPANHA.

Madrid, 11 *de Junho.*

Cartas particulares de *Bayona* do dia 8, que se referem a partes telegraficas dizem, que com motivo das exequias de *Lamarque* se havia suscitado em *París* hum consideravel movimento pelo partido da opposição a que o General pertenceo. Parece que o Governo havia desenvolvido toda a sua força a fim de reprimir a desordem; e se esperava que a cada momento ficasse com o seu triunfo restabelecida a tranquillidade.

(Gazeta de Madrid.)

§§

Lisboa, 18 *de Junho.*

O Senado da Camara levou á Real Presença de Sua Magestade o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, a expressão dos seus invariaveis principios, e leaes sentimentos nos termos seguintes: — Senhor: O Senado da Camara, tão fiel á Soberana Pessoa de Vossa Magestade, como firme defensor de Seus imprescriptiveis Direitos ao Throno, que Vossa Magestade por bem da Nação *Portugueza* occupa segundo os principios e formulas das Leis Fundamentaes desta Monarquia, e das mais que regulão a Successão ao Throno de Seus Augustos Antepassados, não pode ficar em silencio, quando vê reluzir no Real Manifesto de Vossa Magestade, com a data de vinte e oito de Março deste anno, as heroicas expressões, com que Vossa Magestade publica ao Mundo inteiro o Nobre orgulho de pertencer á Nação *Portugueza*. Este Manifesto, ou antes esta Obra Prima do Direito Publico das Gentes, e do Direito Publico *Portuguez*, que pela pureza das doutrinas; e pela verdade dos factos nem o mais perverso inimigo da sua patria he capaz de negar, nem homem algum de convencer, he o indelevel sello da virtuosa conducta de Vossa Magestade. E haverá *Portuguez* digno deste nome classico da fidelidade, que agora não acuda, que agora se não preste, se não una, se não offereça com sua fazenda, e vida ao glorioso Serviço de Vossa Magestade? O Senado o não crê; e sem fazer mais que antecipar-se como Representante desta Nobre Capital, explica em seus proprios factos os desejos de que considera possuidas as pessoas, que elle tem a honra de representar. Se já em outras criticas circumstancias, vendo forçada a Barra do Tejo, offereceo o Senado individualmente por si, e por todos os Empregados de sua Repartição, cinco por cento de seus ordenados, por espaço de dous annos, para as urgencias do Estado, com os expressados desejos de os *Portuguezes* defenderem a causa dos *Portuguezes*, como se vê da Consulta datada de vinte e tres de Julho do anno proximo passado, que torna a subir por Copia á Real Presença de Vossa Magestade, agora que com igual direito hum punhado de rebeldes, tendo sabido illudir o Augusto Irmão de Vossa Magestade, intenta forçar a independencia da Nação *Portugueza*, e a Independente Soberania de Vossa Magestade, offerece o Senado a sua vida, e os seus braços. Se nem todos os individuos de que se compõe o Senado, tem forças para manejar huma Espingarda, e bornear huma Peça, ainda podem com hum murrão accezo para lhe dar fogo; e sempre esta falta de forças será supprida pelo mais fino amor, e pela mais constante fidelidade á virtuosa Pessoa de Vossa Magestade. Senhor, o Senado huma vez para sempre jurou vassallagem a Vossa Magestade, e firme nos seus principios nem quer outro Rei, nem outra Patria. Vencer ou morrer pela causa mais justa, que podem defender os homens, a Religião, e a Legitimidade, este he o exemplo, esta he a voz do Senado. Digne-Se pois Vossa Magestade de acolher benignamente os cordeaes desejos do Senado acceitando os seus Serviços até onde chegar a força dos seus braços, para que tambem lhe toque a gloria de combater *Portuguezes* degenerados, e embora lhe caiba a sorte de regar com o seu proprio sangue os louros da sua Patria. *Lisboa*, cinco de Abril de mil oitocentos trinta e dous. — Marquez Monteiro Mór, Presidente; João José Mascharenhas de Azevedo e Silva; José Ignacio Pereira de Campos; Francisco de Assis da Fonseca; Joaquim Estanislão Rodrigues Ganhado; João Gaudencio Torres; Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello; Antonio Olavo Monteiro Torres; João de Deos Pinto; Antonio José Machado; Marcelino José da Silva Margana; Camillo Francisco; Thomás José Marques. = ElRei Nosso Senhor acolheo benignamente por Sua Real Resolução tão fiel expressão do Senado, Respondendo: Recebo, e acceito os protestos de fidelidade do Senado, de quem não devo esperar o contrario.

§§

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = Levei á Real Presença de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor os Officios de Vossa Excellencia, em datas de treze, e dezeseis do corrente, acompanhando a copia da carta, que a Vossa Excellencia dirigio *José Antonio da Costa Veiga*, Commerciante dessa Cidade do *Porto*, bem como a cautella da entrega, que fez em vinte e cinco de Janeiro ultimo na Contadoria da Illustrissima Junta da Companhia Geral da *Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, da quantia de quatrocentos mil réis, em que foi collectado para o Emprestimo Ordenado pelo Real Decreto de doze de Novembro do anno proximo passado, a qual quantia (ou Apolice respectiva) offerece o mencionado *José Antonio da Costa Veiga* por donativo voluntario para as urgencias do Estado, como prova da fidelidade, e adhezão, que tributa a Sua Magestade; cedendo igualmente, quando seja necessario, não só todos os seus bens mas tambem o sangue, e a vida de seus dous filhos em defeza da Real Pessoa de Sua Magestade, do Altar, e do Throno. E á vista dos ditos Officios, e mais papeis inclusos, Foi o mesmo Augusto Senhor Servido aceitar a referida offerta, e ordenar que no Seu Real Nome, eu louve os leaes, patrioticos, e honrados sentimentos do offerente; o que Vossa Excellencia assim lhe fará constar. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio de *Queluz*, em vinte e dous de Março de mil oitocentos e trinta e dous. = Conde da *Louzã*, *D. Diogo*. = Senhor *Ayres Pinto de Sousa*.

§§

Real Junta do Commercio.

Edital.

Com Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros de 5 do corrente baixou á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios a copia de hum Officio do Commissario Principal, Chefe Maritimo de *Bayona*, em data de 23 de Maio ultimo, dirigido ao Consul *Portuguez* naquella Cidade, a qual traduzida do idioma *Francez* diz o seguinte:

Senhor Consul. — *Bayona*, 23 de Maio de 1832. — As Leis e Regulamentos sobre a policia da navegação nos portos de *França* determinão o seguinte:

1.º Que todos os Navios tenhão os seus nomes inscriptos na pôpa, bem como todas as pequenas embarcações dos mesmos Navios.

2.º Que á sua entrada nos portos de *França*, bem como á sahida, e durante a sua estada nos mesmos portos, particularmente nos dias Feriados, tenhão a bandeira da sua Nação içada.

Estas disposições, creio, são ordenadas igualmente em todas as Nações maritimas, e ha algumas que levão esta Ordem ao excesso de pôr os nomes na pôpa, e na prôa de suas Embarcações, e mesmo sobre as garras das ancoras etc.

He inutil dizer quantas vantagens tirão disto os Navios, não só para a boa policia dos Portos como para impedir toda a desordem nos ancoradouros, amarrações, e apparelhos etc., convém que estas disposições sejão fielmente executadas tanto por os Navios *Francezes*, como por os Estrangeiros, a fim de não soffrerem embaraços em seus differentes movimentos no Rio.

Em consequencia, tenho a honra de vos supplicar, Senhor Consul, queirais ordenar aos Capitães dos Navios da vossa Nação, ora em *Bayona*, ou que possão aqui chegar, de conformar-se, e observar as duas dis-

posições acima citadas, sobre o que vigiaráõ o Senhor Capitão do Porto, e o Official do Registro.

Por o que pertence ás medidas de saude publica devem as citadas disposições ter a mais restricta execução.

Rogo-vos a mercê de me accusar a recepção da presente.

Recebei, Senhor Consul, etc. O Commissario Principal, Chefe Maritimo (Assignado) *C. de Lagaunerie.* = Senhor Consul de *Portugal* em *Bayona.* = Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 5 de Junho de 1832. = (Assignado) *José Maria de Salles Ribeiro.*

O que a mesma Real Junta manda fazer publico pelo presente. *Lisboa*, 14 de Junho de 1832. = Na auzencia do Deputado Secretario, (Assignado) *José Antonio Gonçalves.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 18 de Junho.

Hontem á noute entrou a Chalupa de Guerra Ingleza, que he a Mexeriqueira da Esquadra Ingleza.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

5 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

5 h. 50 m. da m. 1 Bergantim Imperial, a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 4 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

6 h. 23 m. da t. 1 Escuna, e 1 Cahique sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 44 m. da m. 1 Bergantim Imperial.

10 h. 58 m. da m. 1 Bergantim Sueco.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 23 m. da t. 1 Galera Brazileira, Gentil Americana, para a Bahia.

Publicações Litterarias.

Sahio á luz o 5.° N.° de *Serias Considerações*: vende-se nas lojas do costume, e em *Belém* na loja onde se vende a Gazeta: preço 50 rs.

Noções sobre a Colera morbus Indiana, pelo Doutor *Agostinho Albano da Silveira Pinto*; 1 vol. em 8.° brochado: vende-se por 240 rs., em *Lisboa* nas lojas de livros de viuva *Bertrand* e filhos, e *J. A. Orcel*, ao *Chiado;* e no *Porto* na casa de *Queiroz*, na rua dos *Caldeireiros.*

Annuncios.

No dia 25 do corrente se hão de arrematar os generos de mercearia precisos para o consumo deste Real Collegio: todos os merceeiros que quizerem dar o seu lanço, deverão comparecer no mesmo Collegio ás onze horas da manhã do dito dia. Real Collegio Militar da *Luz*, 15 de Junho de 1832. = *Jacinto Carlos Mourão*, Major e 1.° Commandante.

Não tendo havido lançadores na Praça a que se procedeo para se arrematarem as propriedades pertencentes á massa do falido *Antonio Emigdio Marques*, e tendose pelo Juizo dos Falidos representado á Real Junta esta falta, que podia provir ou do excesso da avaliação dellas, ou do receio que os compradores podião ter dos annuncios que nas Gazetas de N.° 100, e N.° 107 fizerão os credores hypothecarios *J. Pemberton Hutchinson* e C.ª, e *Torlades* e C.ª: foi pela mesma Real Junta ordenado, que fossem novamente avaliadas, e que se repetissem os annuncios feitos pelo Solicitador da Real Junta na Gazeta N.° 120, com o addicionamento de que no caso de prevalecerem as hypothecas, sempre ficarão salvos aos arrematantes, o que o Sollicitador faz publico por Ordem da Portaria do mesmo Tribunal, em data de seis do corrente mez de Junho, a fim de desvanecer todo e qualquer receio que possa provir dos annuncios dos credores hypothecarios, cujo direito, quando seja julgado de preferencia, passa para o preço consignado no cofre da Real Junta.

Na botica junto ao *Arco do Bandeira*, no *Rocio* N.° 66, continuão a vender-se as aguas mineraes, das *Caldas da Rainha*, do *Geres*, e de *Entre os Rios*; ferreas de *Camara*, da *Venda Secca*, e da *Cabeça de Montaxique*, a de *Pyrmont*, e de *Geilnau*; a salina laxante de *Seidlitz*; e o liquor para fazer os banhos artificiaes das *Caldas da Rainha.*

Na botica *Ingleza* na rua do *Arsenal* N.° 36, se precisa de hum official de Farmacia.

Na botica de *Alvaro Pimentel Teixeira*, sita na rua dos *Cavalleiros* N.° 34, se continúa na venda da agua das *Caldas da Rainha* perfeitamente acondicionada, e cheia ás bicas do pocinho pelo copeiro, e marcados os vidros com a firma (*Soares*) de que elle usa: preço de meia libra 40 réis: igualmente agua ferrea, preço de meia libra 30 réis.

No dia 24 de Junho de 1832 se hão de arrematar no Mosteiro de *Cos*, nos Coutos d'*Alcobaça*, a quem mais der, os fructos que nos tres ou quatro annos futuros pertencerem ao dito Mosteiro na sua Commenda na Igreja de *S. Miguel* de *Torres Vedras.*

Manoel Teixeira Basto aviza ao publico, que lhe está obrigada por mais de dois contos de réis a propriedade de casas N.° 5 e 6, na rua do *Conde*, Freguezia de *Santa Catharina*; o que previne para que ninguem contrate ácerca da mesma propriedade.

Quem quizer arrendar huma casa nobre com muitos commodos, grande palheiro, cocheira, e cavalhariça, na rua direita de *Buenos-Ayres* N.° 2, falle com seu dono ao *Campo de Santa Anna*, á entrada da *Carreira dos Cavallos* N.° 78.

Manoel Vicente Ferreira da Natividade, do lugar de *Montalvo*, termo da Villa de *Abrantes*, annuncia, que tem ajustado com *José Theodoro Rodrigues*, como procurador de seu pai *Domingos Anacleto Theso*, a compra de huma horta que o dito *Domingos Anacleto* possue no lugar de *Montalvinho*, termo da mesma Villa, que parte do Norte com *João Antonio dos Reis*, e herdeiros de *Manoel Francisco*; Sul com *Thomaz Antonio Bairrão*; Nascente com *Rua Publica*; Poente com *Ribeiro*, a fim de que se alguem tiver algum direito á mencionada horta, se dirija ao dito comprador, ou a *José de Moraes Sarmento*, residente nesta Cidade de *Lisboa*, rua do *Lambaz* N.° 6, 2.° andar, Freguezia de *Santa Catharina*, que lhe dará as instrucções necessarias, em quanto não entrega ao comprador o preço da compra da mencionada horta, o que tambem se fará publico por editos.

O mestre ferrador ao *Cunhal das Bolas* diz quem vende hum poldro, e hum cavallo já serrado, muito bom para cavallaria, e mesmo para sege.

Na *Carreira dos Cavallos* N.° 34, ha hum cavallo para vender para cavallaria; quem o pretender comprar, dirija-se á dita casa.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 145.  **Anno 1832.**

GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 20 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Semestre e 3.° Trimestre deste anno, o podem fazer dirigindo-se á loja da Administração, rua do Ouro N.° 235: as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *na intelligencia de que sómente serão recebidas as que vierem francas de porte, bem como a importancia da assignatura. Preços, por Semestre 6$400 réis, e por Trimestre 3$600 réis.*

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.
N.° 7.

Sendo de notoriedade as extraordinarias despezas a que Tenho sido obrigado para a natural defeza da Dignidade da Minha Coroa, da Santa Religião, e Sabias Instituições, pelas quaes Meus Augustos Predecessores sustentárão a independencia da Monarquia, e a elevárão ao maior grão de gloria; e sendo de igual notoriedade as maquinações com que a facção revolucionaria continúa a perturbar a tranquillidade destes Reinos, projectando com nunca vista temeridade huma invasão para destruir a Ordem, as Jerarquias, Corporações Ecclesiasticas, e Religiosas, despojar Meus Fieis Vassallos da propriedade de seus Bens, Empregos, Foros, e Liberdades: E Constituindo-Me a imperiosa Regra da Salvação publica na urgencia de lançar mão de recursos para sustentação do valoroso Exercito que Commando, a qual se não póde supprir com os ordinarios rendimentos do Erario, nem mesmo com os donativos, que louvavelmente tem sido offerecidos por muitos dos Meus Leaes, e Fieis Vassallos; por tão ponderosos motivos, Conformando-Me com o parecer de pessoas doutas, de sã consciencia, zelosas do Meu Real Serviço, e bem commum, Sou Servido Determinar o seguinte: Que todos os Meus Fieis Vassallos contribuão, por huma vez sómente, com a somma, ou valor da Decima, que no anno passado lhes foi lançada, em consequencia de Bens, e Rendas que possuem, e já estão sujeitos a este Tributo, sem distincção de Secular, ou Ecclesiastica, incluindo-se na primeira a dos Juros, e Maneios. Reconhecendo porém não ser ainda sufficiente este recurso para a sustentação do mesmo Exercito, e das outras despezas indispensaveis na sua actual organização, Sou outro sim Servido Ordenar: De todas as Janellas, que deitarem para Ruas, Travessas, e Bêcos na Cidade de *Lisboa*, e *Porto*, pagarão annualmente os donos das propriedades, e na ausencia destes, seus feitores, procuradores, ou administradores, quatrocentos, e oitenta réis por cada huma, ou seja de sacada, ou de peito, do primeiro andar, e dalli para cima; sendo terreas pagarão sómente duzentos e quarenta réis: Nas outras Cidades, e Villas pagarão só duzentos e quarenta réis no primeiro caso, e cento e vinte réis no segundo: Este Imposto durará por espaço de quatro annos: O Lançamento, e Arrolamento em *Lisboa* será feito pelos Superintendentes do Subsidio Militar da Decima, debaixo da inspecção, e instrucções do Doutor *João Baptista Esteves*, do Meu Conselho, e Desembargador do Paço Honorario: Os mesmos Superintendentes serão obrigados a fazer a arrecadação, e cobrança adiantada no principio de cada Trimestre; com declaração porém que a importancia do primeiro anno será cobrada adiantadamente logo que seja concluido o Arrolamento: Cada hum dos Superintendentes, acabado o Lançamento, remetterá ao dito Desembargador do Paço Certidão authentica feita pelo Escrivão de seu Cargo, e por ambos assignada, na qual se declare o numero das Janellas collectadas, sua qualidade, e a totalidade da importancia do Imposto, a qual o dito Desembargador do Paço enviará á Minha Real Presença pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda: Os Superintendentes *em Lisboa* serão obrigados a entrar no Meu Real Erario semanalmente com o dinheiro arrecadado; e tanto este, como o do valor da Decima extraordinaria, serão recolhidos em hum Cofre de duas chaves, das quaes terá huma o dito Desembargador do Paço, outra o Thesoureiro Mór do mesmo Real Erario, não podendo delle sahir para outra alguma applicação senão para as despezas do Exercito: A arrecadação se fará sem aquellas delongas, que resultão de processos, e pleitos, reduzindo-a á simplicidade de serem intimados os devedores para pagar no termo de vinte e quatro horas; e não satisfazendo, se procederá a sequestro na conformidade das Leis: Na Cidade do *Porto* fica encarregado o Lançamento, Arrolamento, e Cobrança ao Corregedor, e Provedor, tanto na Cidade como nas Villas da Comarca, e nas outras Comarcas do Reino aos Corregedores das mesmas Comarcas, tambem debaixo da inspecção do referido Desembargador do Paço, como acima está determinado a respeito dos Superintendentes de *Lisboa*; sendo as remessas do dinheiro feitas semanalmente pelo Correio ao Real Erario, com Guia assignada pelos Corregedores, e recolhendo-a no referido Cofre com a mesma applicação: Aquelles que não cumprirem exacta e promptamente o acima determinado, incorrerão nas penas estabelecidas na Lei de 22 de Dezembro de 1761, Titulo 2.°, §. 18., e nas mais segundo o Meu Real Arbitrio, conforme as circumstancias que occorrerem. O Conde da Louzã *D. Diogo*, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real

Erario, e nelle Meu Lugar-Tenente, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos e participações necessarias. Real Sitio de *Cachias*, 16 de Junho de 1832. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta, que a beneficio do Estado fazem algumas pessoas da Comarca de *Lamego*, constantes da relação que acompanhou o seu Officio N.° 108, de 14 do corrente mez, de vinte e hum alqueires de centeio, e sessenta e nove de milho, pelo que merecem louvor pela demonstração de seus leaes sentimentos. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Cachias*, em 16 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardoso*.

Relação das pessoas da Comarca de Lamego, que offerecêrão para as urgencias do Estado os generos abaixo mencionados:

	Alqueires. Centeio.	Milho.
Os Reverendos Religiosos Gracianos do Convento de Caria	21	»
O Reverendo Nuno José d'Almeida, Beneficiado na Parroquial Igreja de Villa da Rua	»	5
Antonio Augusto Ferreira Pinto, da Villa de Alvarenga	»	2
Antonio Rodrigues Paiva, da dita	»	2
Antonio Soares Corrêa de Noronha, da dita	»	3
José Vieira Tristão, da dita	»	2
José Mendes, da Chieira	»	2
D. Custodia, da dita	»	6
Manoel Tavares, de Miudul	»	3
Joaquim Rebello Varzea, da dita	»	2
José Vaz Pinto dos Cazaes, da dita	»	2
Antonio Mendes, de Varzeas	»	2½
Manoel Pinto de Moraes, da dita	»	2
Manoel Duarte de Abreu, da dita	»	2½
Patricio d'Abreu, de Villa Gallega	»	3
José Pereira, de Villa Nova	»	2
A Viuva de Serafim da Fonseca, da dita	»	2
José Rodrigues T.os, da dita	»	2
Manoel de Pinho, da Granja	»	2
Manoel da Fonseca, da dita	»	2
Manoel Rodrigues, de Lebrim	»	3
João Joaquim Soares de Figueiredo, de Toural	»	5
Manoel João, de Jonarde	»	2
Domingos Gomes, da dita	»	2
José Rodrigues de Figueiredo, da dita	»	3
José Antonio Maia, de Villa de Arouca	»	5
Somma	21	69

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 28 *de Abril.*

Da parte apresentada ao Grã-Senhor pelo Seraskier, Bachá resulta, que sahirão desta Capital para a expedição da *Syria* 60$ homens de tropa regularmente organizados e distribuidos em Regimentos de Infanteria, Cavallaria, Artilheria, e Engenheiros. A Artilheria conta 160 bocas de fogo. Tambem se distribuírão nos differentes Regimentos 3$ operarios muito bem disciplinados; a administração militar se ordenou com muito conhecimento, pondo em pratica meios bem calculados para a prompta conducção de viveres e de munições, e mandando construir fornos sobre todos os caminhos para cozer pão a fim de que as tropas se encontrem promptamente com este artigo de primeira necessidade, e evitar o viverem a cargo das povoações do transito. O Exercito marchará sobre os tres caminhos de *Kioutahia*, *Konnich*, e *Aleppo*. A grande planicie de *Konnich* será o ponto da reunião geral; e dalli dará o Seraskier principio ás suas operações militares. *(Monitor Ottomano.)*

RUSSIA.

Fronteiras, 15 *de Maio.*

Varios Officiaes do Estado Maior *Russiano* vão recorrendo agora as fronteiras occidentaes do Reino da *Polonia* com o fim de levantar plantas. Julga-se que tem a commissão d'examinar os pontos e as situações mais a proposito para construir praças fortes. Porém se se attender ao que dizem estes Officiaes só se trata de fixar com exactidão os limites das fronteiras. Notão-se movimentos no Exercito *Russiano*, que denotão a trasladação de differentes Corpos, e a reunião de forças consideraveis sobre as fronteiras d'*Austria*, e da *Prussia*. Tambem se falla de 80$ homens de novas tropas, que vão entrar na *Polonia* para substituir as da guarnição que sahirão para o Oeste, tendo-se já designado as etapes aos differentes Corpos que se hão de pôr em marcha. Estes preparativos tem certamente objecto particular, porque são na verdade muito custosos para se poder suppor, que se emprehendão só com objecto de entreter a tropa em exercicios activos de campanha, e muito mais em circumstancias em que grande parte do Exercito já se havia dirigido para o interior, a fim de alliviar por este meio os encargos que ha tempo pezão sobre o paiz. He muito provavel que este misterio se descubra depressa, e então se poderão conhecer as intenções e projectos do Gabinete de *S. Petersburgo*. No entanto vem chegando da *Russia* varias conductas de dinheiro com que se pagará ao Exercito e aos empregados *Russianos* em *Varsovia*. Disto resulta tambem huma circulação mais activa de metalico, que se não conhecia depois da revolução, e até o commercio já começa a tirar partido das circumstancias pelos muitos contractos que se fazem para o Exercito. Suspendeo-se o trabalho em grande numero de fabricas muito florecentes antes da revolução, porque os proprietarios as forão estabelecer na *Silesia* e na *Russia*, o que he huma verdadeira perda para a *Polonia*. Dizem como cousa certa, que o Imperador da *Russia* partirá de *S. Petersburgo* no fim de Agosto proximo, e viajará entre as Potencias estrangeiras; não obstante ha motivo para acreditar, que não passará de *Varsovia*.

(Ext. da Gazeta de Augsburgo.)

FRANÇA.

Paris, 3 *de Junho.*

A 31 de Maio morrêrão 11 colericos, 9 no dia 1.° deste mez, 18 hontem, e 23 hoje. Nos Departamentos invadidos segue a enfermidade o seu curso ordinario.

Em hum periodico do Ministerio se lê o que segue: »Podemos muito bem assegurar, que o casamento do

Princeza *Luiza*, filha primogenita de *Luiz Felippe*, com S. M. o Rei dos *Belgas*, se tratou e concluio em *Compiegne* na conferencia dos dous Soberanos. Tambem julgamos estar mui certos de que este casamento se verificará em *Compiegne* por todo o mez de Julho proximo.

O General *Lamarque*, que ha dias se achava em hum estado inteiramente desesperado, falleceo hontem á noute. Asseguräo que manifestára a vontade de que o enterrassem no Departamento de *Landes*, onde nascera.

(Gazeta de França.)

O Marechal Ministro da Guerra dispoz, que o Regimento N.° 35 passe immediatamente a *la Vendée* para cooperar com a maior actividade de accordo com os Regimentos que alli se acharem para conter e reprimir as tentativas criminosas dos inimigos da Dynastia de Julho.

(Monitor.)

Real Ordem: Luiz Felippe, Rei dos *Francezes* etc.: Considerando o muito que importa suffocar com a maior rapidez, e reprimir por todos os meios que as leis prescrevem os movimentos, insurreccionarios concentrados actualmente nos tres districtos de *Laval*, *Chateau-Gonthier*, e *Vitre*, temos ordenado e ordenamos o seguinte: Artigo 1.° As povoações comprehendidas nos districtos de *Laval*, *Chateau-Gonthier*, e *Vitre*, se declarão em estado de sitio. Artigo 2.° Os nossos Ministros da Guerra e do Interior ficão encarregados cada hum na parte que lhes toca, da execução da presente Real Ordem. Em *S. Cloud*, no 1.° de Junho de 1832. *Luiz Felippe.* *(Monitor.)*

Avizado o Governo pela tentativa de *Marselha* da obstinação de hum partido, a quem cada novo revez provocava a outras tramas, havia previsto quantas tentativas desesperadas lhe podião inspirar aquelle golpe. Logo era natural o conjecturar, que a trama revolucionaria rebentaria no Oeste, como já o havia tentado verificar no Meio dia. Podia esperar-se hum levantamento, em que se encontrassem todas as illusões, os mesmos meios, e sem duvida tambem alguns dos mesmos actores.

Nesta intelligencia se havião expedido ordens e dado instrucções para que se observasse e vigiasse em todos os pontos de *La Vendée*, onde se podião manifestar os promotores da assuada de *Marselha*; para isto se havião estabelecido cruzeiros, multiplicando-se os meios de vigiar, e até se havião mandado registar algumas casas. Estes passos não deixárão de produzir fructos, os quaes tem assegurado, em primeiro lugar, o exito das medidas de defeza, por cujo meio havião sido repellidos com igual vigor os ataques do dia 23 e 24.

Hoje em dia se tem colhido importantes documentos dos quaes resulta evidentemente, que a Duqueza de *Berry* e o General *Bourmont* se achavão em *La Vendée* no dia 25. Mas sendo estes documentos peças da causa que sobre aquelles successos vai proseguindo, não se podem publicar antes que aquella se haja de substanciar e sentencear: por ora contentemo-nos com assegurar, que por elles se prova incontestavelmente a trama que o Governo havia previsto e frustrado: outrosim se acha nelles huma prova da desesperação em que tem cahido os rebeldes.

Depois de o Governo ter recebido aquelles documentos expedio immediatamante ordens a todas as authoridades dos Departamentos do Oeste para que activassem as pesquizas, que já havião começado para descobrir as pizadas da Duqueza de *Berry*, e do General; notificando-lhes que prendessem as duas personagens e os seus commissarios se chegassem a apanhallos, para cujo objecto recommendou se empregassem quantos meios estivessem á sua disposição. *(Monitor.)*

Logo que esteve cercada por todos os lados a casa de campo de Mr. d'*Aubépin*, se passou a examinalla com o maior escrupulo. Mr. d'*Aubépin* estava escondido em hum escaparate, e tinha comsigo duas pistolas d'arção. Esta prizão he de pouca importancia mas dalli a pouco se fez hum descobrimento que era de muita; dentro de humas garrafas se achárão perto de 60 cartas, algumas escriptas em caracteres usuaes, outras com tinta sympathica, e outras em cifra. Esta se descobrio logo, e da correspondentia resulta o seguinte:

A Duqueza de *Berry* desembarcou, ou pelo menos o suppoem, entre *Perpinhão* e *Marselha*; atravessou todo o Meio dia em sege com passaporte, debaixo de nome supposto, acompanhada por Mr. de *Bourmont*, e depois de passar por *Bordéos* entrou em *La Vendée*. Ha fundados motivos para acreditar, que hoje em dia se acha na parte de *La Vendée* chamada *Le Marais*: andão em seu alcance.

» Entre os outros papeis que cahírão em poder do Magistrado dizem, que se encontrou huma proclamação da Duqueza de *Berry* annunciando a sua chegada a *La Vendée*, e huma ordem em que o Marechal Conde *Bourmont* previne de *Nantes* a varios Districtos, que peguem nas armas. Tambem se encontrou huma correspondencia com os principaes Chefes *Carlistas.* »

(Diario dos Debates.)

Mr. *Baudet-Dutari*, Deputado do *Sena-et-Oise*, escreve d'*Etampes* a hum dos seus collegas o seguinte:

» Tende a bondade d'assignar por mim a exposição feita pela reunião *Lafitte*, pois adhiro a ella pura e simplesmente. O passo que derão os Deputados patriotas que ficárão em *Paris*, he de muita importancia e póde salvar a nação e o Rei. Todos os Deputados devião adherir á dita exposição. » *(G. de França.)*

Mr. *Lafitte* nos pede que publiquemos a seguinte carta, que acaba de receber:

» Querido companheiro. Não pude assistir á reunião que se celebrou na vossa casa na noute de Segunda feira, porém remetto annexa a minha adhesão ao documento que nella se assignou. = *Thibert.* »

No dia 1.° se fizerão varias prizões nesta Capital; entre os prezos ha varios Officiaes da antiga Guarda, e hum tal Mr. *A. Cauchard*, heroe de Julho, e que devia ser hum dos quatro chefes de Divisão, que havião de manobrar activamente em *Paris*. Em sua casa se encontrou muito dinheiro e papeis d'importancia. Tambem se encontrárão na casa de hum dos prezos, medalhas de *Henrique V*, polvora, cartuchos e 62 bombas preparadas. Outrosim se descobrio huma fabrica occulta de polvora estabelecida na rua de *l'Oursine.* *(Noticioso.)*

O Bretão diz o seguinte:

» Ha 4 ou 5 dias que Mr. *Berryer* está em *Nantes*. He natural que passe a *Vannes* para defender os muitos Legitimistas, que vão comparecer perante o Tribunal *(Assises)* de *Morbiham.* » *(Quotidiana.)*

O Patriota de Meurthe, recebido hoje nesta Capital diz, que as desordens de *Nancy* se havião renovado com espantosa violencia na noute de Sabbado a Domingo, e que havião sido arrazadas e roubadas todas as padarías.

He nossa obrigação pedir prompto soccorro para os indigentes; mas tambem o he unir nossos esforços aos do Governo para proteger primeiro que tudo a vida e os bens.

Em carta particular dizem, que no dia 28 ao sahir do correio tinha tornado a começar a desordem em *Nancy* com o motivo do preço dos cereaes; que se tocava a rebate, e que a Guarda nacional se punha sobre as armas.

(Quotidiana.)

Em *Carcassona* se dispunha huma assuada *(charivari)* para celebrar a chegada de Mr. *Mahul*, Deputado: tomárão-se providencias para impedir que se verificasse; porém não se evitou que quebrassem a pedradas os vidros da casa de Mr. *Mahul*; e que a gente dirigindo-se de repente á Prefectura, entrasse nella á força, causando algum destroço no seu transito. Em fim a tropa restabeleceo a boa ordem, e des de então patrulha a Cavallaria. *(Idem.)*

HESPANHA.

Madrid, 6 *de Junho*.

Sobre as preces publicas pela colera morbus.

Magnifico he o espectaculo que offerece a *Hespanha* quando no meio do furacão politico, que arrebata povos inteiros se ergue qual forte Alcaçar a quem os ventos não abalão nem penetrão, nem fazem nenhuma impressão exterior; porém he muito maior, he ineffavelmente grato o que dão os *Hespanhoes* quando á voz do seu Catholico Soberano se prostrão ao pé dos Altares pedindo humildemente á Divina Magestade desvie deste piedoso povo, a peste que fere as outras nações. Daquelle se póde inferir a solida estructura do edificio politico; neste vemos a elevação das idéas dos que vivem nelle. Conhece-se em hum quanta he a opposição que ha entre o corpo collectivo da sociedade *Hespanhola* e os principios revolucionarios; nota-se no outro, quanta he a harmonia que existe entre a cabeça e os membros da mesma sociedade. O primeiro constitue por si só a paz publica, sem a qual não póde haver ventura fisica; o segundo, abstrahindo o povo da mesquinha esfera das fruições materiaes, o colloca em huma região superior onde a mesma adversidade se converte em prazer da alma.

Assim discorremos quando na correspondencia das Provincias vemos a solemnidade e a devoção com que no Reino todo se celebrão preces publicas, que manda executar o piedoso Real Decreto de 10 de Abril ultimo. Lamentão huns com santo zelo e celebrão outros com barbaro contentamento os progressos que o atheismo faz em nossa Catholica *Hespanha*: porém a observação tranquilla e imparcial dá a conhecer, que he erroneo o parecer de todos elles sobre a existencia de hum mal tão grave. O que ha entre nós são libertinos por vicio; gente irreflexiva e presumpçosa, que antes ostenta doque abriga a incredulidade. Em chegando o perigo da vida todos chamão por Deos com demonstrações não equivocas de convicção; e se de quando em quando se vê algum que o não pratica, he olhado como réprobo monstruoso, em quem acha novo incentivo a crença geral dos fieis.

Venha quando Deos quizer a colera morbus. Tomadas pelo Governo as mais esmeradas precauções para evitar a sua introducção; preparado quanto a sciencia humana pode prevenir para quando chegar o caso do seu apparecimento entre nós, o povo *Hespanhol*, o verdadeiro povo *Hespanhol* já descança com resignação na vontade Divina. Se como o pedimos, e como fundadamente o esperâmos, dirige o Ceo para outra parte a torrente devastadora, consideraremos o beneficio como remate dos que nos prodigaliza nestes tempos de calamidade universal: nós o celebraremos como *Israel* quando as aguas do *Mar Vermelho* se abrírão na passagem do seu Exercito e arrebatarão o de *Faraó*. Se pelo contrario a *Hespanha* se acha comprehendida na sentença que parece geral, os Catholicos *Hespanhoes* se humilhão debaixo da destra de Deos, contemplando-o como Senhor justamente irado. Nunca se veria durante a adversidade essa confusão, esse terror e desalento em que cahem os povos como os individuos impios quando se considerão proximos ao seu fim. Haveria unidade nas disposições e nos esforços, porque tal he o symbolo do Governo Monarquico; haveria disciplina, porque a obediencia he aqui habito e preceito não só civil mas religioso; haveria confiança reciproca entre a authoridade publica e o povo, porque não ha diversidade de principios e interesses entre ambos; haveria finalmente resignação e consolação, porque ha Fé, e confiança em Deos. A Religião renovaria os magnificos exemplos de caridade, que já offereceo em outras partes; e do seio desses claustros, objecto do odio e das invectivas dos impios, sahiria huma multidão de assistentes esforçados, que não repararião, e até se regozijarião no risco e nos soffrimentos da assistencia.

Todos estes bens não se lograrão com a riqueza. Se assim o acreditárão os politicos modernos; se assim o julgárão esses novos epicuristas, que pondo por baze da sociedade o prazer material, realizárão em nossos tempos a doutrina que duvidavamos estivesse debaixo de huma fórma tão rude na cabeça do filosofo pagão; se tal tem sido, em fim, o motivo porque muitos considerão a parte moral como hum accidente que não influe na essencia do corpo social, já se podem, dizemos, ter desenganado. Poderão conhecer antes de agora, que por muitos thesouros que possua hum individuo, *nunca será* realmente opulento se os seus vicios ou precizões ficticias forem superiores a elles; porém a adversidade melhor do que a apparente fortuna, lhes terá descoberto que ha nas sociedades certa classe d'escassez e de riqueza, que não consiste no maior ou menor numero de cruzados. O que he que tem adiantado *isolando e revolvendo a materia?* Encontrárão por ventura alguma verdade importante! Miseria e trevas he o que unicamente tem achado. *Cadaverizárão* o homem em vida; e até a sciencia medica ficou privada dos recursos que tinha para inspirar o valor necessario aos que se achão debaixo do seu dominio. Os enfermos corrêrão abandonados a si mesmos aquelle espaço, que medeia entre a curta jurisdicção do medico e os termos da enfermidade, e o infeliz moribundo conheceo a falta da ardente caridade Christã, quando a impotente e affectada filantropia, é até o parentesco fogião espavoridos ao ouvir as pizadas da morte. *(G. de Madrid.)*

§§

Lisboa, 19 *de Maio*.

Ildefonso José Cochado, Escrivão da Camara nesta Villa Nova de *Monchique*, e seu Termo, por Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, que Deos guarde etc.

Certifico e dou fé, que em meu poder e Cartorio no livro que actualmente serve de nelle se lançarem as determinações da mesma Camara, a folhas quarenta e tres, se acha o Auto de Vereação extraordinaria do theor seguinte:

Auto de ratificação do Juramento de Fidelidade a ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*: Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e dois annos, aos sete dias do mez de Maio do dito anno, nesta Villa Nova de *Monchique*, e casas que de presente servem de Camara, estando ahi reunidos em Auto de Vereação extraordinaria o Juiz de Fóra Presidente, Vereadores, Procurador, Clero, Nobreza e Povo da dita Villa e Termo, por todos foi dito que sendo assaz publico e notorio, que o sanguinario monstro da revolução (não obstante ter visto sempre frustrados seus damnados e detestaveis projectos) depois da chegada do Senhor *D. Pedro* á *Europa* concebeo de novo a mal fundada e diabolica idéa de em nome daquelle desgraçado e illudido Senhor perturbar a legitima ordem das cousas do Governo, inquietar a Nação, atacar lou-

sa e temerariamente o Throno do mais desvelado e amavel dos Monarcas ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, e em fim praticar tudo quanto a perversidade lhe pode suggerir; e conhecendo bem, que hum dos deveres de fieis Vassallos e verdadeiros *Portuguezes* he sustentar ainda com a perda de suas vidas e fazendas as Leis Fundamentaes da Monarquia, que tem feito a felicidade deste Reino, e segundo as mesmas (solemne e legalmente interpretadas e confirmadas por toda a Nação no Assento dos Tres Estados de onze de Julho de mil oitocentos vinte e oito) o Excelso Monarca que felizmente nos rege, e Governa: he por estes e outros ponderosos motivos, que a referida Camara, Clero, Nobreza, e Povo (que não quer de modo algum que sejão notados de equivoco seus puros sentimentos de amor, obediencia e fidelidade a tão Inclito, e Amavel Soberano) vem hoje reiterar seu juramento = de que só quer por seu Rei e Senhor Natural ao Muito Alto e Muito Poderoso Senhor *Dom Miguel Primeiro* Nosso Senhor, como com effeito reiterão, e desde já protestão contra qualquer pretenção, que directa ou indirectamente se mova por inimigos internos, externos, ou expatriados em prejuizo das referidas Leis Fundamentaes da Monarquia e dos Sagrados, Inauferiveis, e Incontestaveis Direitos do Magnanimo e Augusto Monarca ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, pelas mesmas, e pela Nação chamado ao Throno de Seus Maiores, e em Sua defeza, e por consequencia da Religião, e da Patria, offerecem e põem ás disposições do Governo de Sua Magestade suas pessoas e bens, desejando serem empregados em tão justa e Santa empreza para de huma vez dar cabo dessa rebelde e negra facção, que vomitada das trevas pretende arrojar-se ao maior dos attentados, pondo em abalo tudo o que ha de mais Santo e justo: e de como assim o disserão, jurárão, e prometterão, mandou elle dito Ministro lavrar o referido Auto, que assignárão: e eu Ildefonso José Cochado, Escrivão da Camara o escrevi e assignei, Ildefonso José Cochado; o Juiz de Fóra Presidente, Luiz Freire de Liz Craveiro; Primeiro Vereador, Francisco Guerreiro e Brito; Segundo Vereador; Miguel Duarte Marreiros; Terceiro Vereador, José Joaquim Agoas; o Procurador, Alexandre Martins Ferreira; o Parroco da Villa de Monchique, Alexandre José Agoas; o Parroco da Freguezia do Marmelete, Antonio Dias André; o Parroco da Mixeloeira grande, José Joaquim de Santa Anne; o Parroco da Freguezia do Alfue, Joaquim Antonio de Barros; o Coadjutor da Villa de Monchique, Fr. Antonio Pereira de Moura; Fr. José Antonio Freire, Religioso da Terceira Ordem da Penitencia, morador no Convento de Nossa Senhora do Desterro; Fr. Antonio José Valerio; Marques das Chagas; o Capitão Mór, José Ignacio Furtado; Major, Francisco José Guerreiro; Antonio José Gerardo de Oliveira, Cirurgião Mór d'Artilheria reformado; José Guerreiro Drago, Tenente de Infanteria do Regimento de Tavira; o Capitão, Fernando José da Fonseca; o ex-Capitão de Milicias, José Joaquim Agoas; o Capitão, José Florencio de Sousa Athaide Castellobranco; Francisco José Furtado; o Capitão Verissimo José Aguas; o Tenente Antonio Marreiro de Carvalho; o Ajudante das Ordenanças, Francisco Antonio Ferreira; Tenente, Antonio Joaquim da Silva Negrão; Capitão, Verissimo José Fugaça; o ex-Alferes, Joaquim Antonio Furtado; o ex-Alferes Antonio Candido de Mira Escalço; o ex-Alferes, João Nepomuceno do Valle; o Alferes, Victorino José Furtado; o Alferes, José Francisco Leal; José Pacheco Agoas; o Escrivão dos Orfãos. José Sebastião Cochado; o Escrivão do Judicial e Notas, João Silvestre de Almeida; Professor Regio de primeiras letras, Francisco Luiz Pinto; o ex-Procurador, José Martins Carneiro; o Sacristão da Villa, Joaquim Guerreiro e Brito; Primeiro Sargento, Sebastião José Elias; Primeiro Sargento de Artilheria de Ordenanças, Joaquim Antonio Clapez; Primeiro Sargento de Ordenanças, Joaquim Correia; Primeiro Sargento de Ordenanças, Sebastião Furtado; o Juiz do Povo da Mixeloeira grande, João José Candido Nogueira; o Juiz do Povo do Marmelete, Antonio Furtado; Mathias José de Campos; José Antonio Clapez; Domingos Furtado Neto; José Maria de Sampayo; Domingos Dias dos Santos; José Guerreiro da Encarnação; José Ignacio; Alexandre José Duarte; José Antonio Pargana; Antonio Rodrigues; Antonio Verissimo; João Duarte Lima; João Paulo Monteiro; Antonio Duarte da Fonseca; Manoel Elias; de Manoel André, huma cruz; de José André, huma cruz; de Joaquim da Costa, huma cruz; de Ignacio Duarte, huma cruz; de Francisco da costa, huma cruz; de Antonio Duarte, huma cruz; o Meirinho, Manoel Guilherme; o Alcaide, José Luiz André; do Porteiro do Juizo, Ignacio Duarte, huma cruz; Luiz Antonio de Castro.

E nada mais contém o sobredito Auto de Camara Geral e Extraordinaria, e assignaturas, que fielmente aqui copiei sem cousa, que duvida faça, e havendo-a ao proprio livro me reporto. *Monchique*, oito de Maio de mil outocentos trinta e dous annos: e eu sobredito Escrivão o escrevi e assignei. *Ildefonso José Cochado.*

§§

(Artigo communicado.)

ElRei Nosso Senhor, no dia 27 de Maio, Houve por bem conceder o uso da Medalha da Sua Real Effigie ao Tenente Coronel Commandante do Regimento de Milicias da Figueira, *José Pinto Tavares Ferrão*, e a todos os mais Officiaes do mesmo Regimento, sendo a dita Medalha de ouro; e aos Sargentos, Cabos, e mais Praças em Medalha de prata.

§§

MEZA DA CONSCIENCIA E ORDENS.

Edital.

Ordem de S. Thiago da Espada.

Thesouraria da Igreja de *S. Salvador*, Matriz da Villa de *Ourique*.

Da data deste a trinta dias se ha de prover a Thesouraria acima referida em Moço do Côro do Real Convento da mesma Ordem; e na sua falta em outra qualquer Pessoa, que se mostre habilitada. Os Oppositores offerecerão dentro do dito termo improrogavel na Secretaria da Ordem em mão do respectivo Escrivão da Camara de Sua Magestade os seus papeis correntes; a saber: Os Moços do Côro, que se acharem ainda no Convento, Certidão de idade; Certidão de Matricula; Folha corrida; Attestação do Reverendo Dom Prior Mór, na qual se qualifique o seu Serviço, morigeração, e mais circumstancias: e os que já estiverem fóra do mesmo Convento juntarão mais huma igual Attestação de vida e costumes, passada pelo respectivo Parroco. Aquelles porém que se acharem providos em algumas Thesourarias, além de todos esses papeis, juntarão tambem Attestação de residencia e comportamento, passada pelo Juiz da Ordem da Comarca a que pertencerem estas Thesourarias. E finalmente os que não tiverem a qualidade de Moços do Côro juntarão sempre com os seus documentos Certidões de idade, Folha corrida, e aquella Attestação do Parroco.

E se advertte que todo o Oppositor, que dentro daquelle termo não apresentar os referidos papeis, será excluido deste Concurso; e que o Provído ficará obrigado a entregar na mesma Secretaria Certidão da sua

posse, e do respectivo Inventario, e fiança dentro de outros trinta dias consecutivos ao Despacho, por que fôr nomeado. *Lisboa*, 15 de Junho de 1832. = *João José Roquet Galvão de Moura.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 19 *de Junho.*

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h. 54 m. da m. 1 Chalupa sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.
6 h. 26 m. da t. 2 Cahiques sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcação avistada.

4 h. 55 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Carta dirigida a Sir James Mackintosh á cerca da sua Moção sobre os negocios de Portugal, apresentada á Camara dos Communs: por *Guilherme Walton.* Vende-se (a 4.ª parte) na loja de João Henriques, rua Augusta, N.º 1.

Sahio á luz reimpresso o *Compendio de Alveitaria*, por *Fernando de Sande Elago*; huma das melhores obras para uso da mocidade que se dedica ao estudo da Veterinaria: vende-se na loja de livreiro de *Bernardino José da Cruz*, na rua do *Ouro* N.º 4, por preço de 960 rs. encadernado, e 800 rs. em brochura; e tambem se vende *Aventuras de Ulysses na Ilha de Circe*, Poema em 8 cantos, por 320 rs. encadernado, e 240 rs. em brochura; e vende-se tambem nas lojas de livros na rua *Augusta.*

Annuncios.

D. Anna Rita de Mello e Silva, viuva de *Antonio Francisco da Silva*, fazendo publico que ella não costuma acceitar Letras algumas da Terra, nem por dinheiros que precize, nem por favor a outra alguma pessôa, previne por este modo, que se não negocêem nenhumas Letras com a sua Firma, as quaes, quando appareção, são falsas, e como taes contra ellas, e contra seus authores, e portadores des de já protesta.

Pelas dez horas da manhã de 23 de Junho, no Hospital de *S. Francisco da Cidade*, se ha de proceder á arrematação dos generos para as diétas e rações dos Empregados, com as condições que serão patentes.

Na rua larga de *S. Roque* N.º 37, 1.º andar, se acha hum pequeno Muzeo, que se vende por preço muito commodo.

A's pessoas que se quizerem encarregar da reformação de hum pedaço de muro, que se acha cahido junto á estrada entre o sitio da *Cruz Quebrada*, e o Convento da *Boa Viagem*, compareção na Intendencia das Obras Publicas Sabbado 23 do corrente pelo meio dia, para se tratar do respectivo ajuste.

A requerimento de *Francisco José da Silva Salles e Companhia*, está embargada a legitima paterna de *Domingos Rodrigues do Campo* seu devêdor; procedeo-se ao embargo pelo Juizo do Geral da Villa de *Barcellos* em cujo districto os bens existem, e a causa principal corre no Civel da Cidade, Escrivão *José Henriques da Silva*; e para que ninguem contrate sobre os ditos bens se faz este annuncio.

Henriques José de Magalhães e Montes arrematou em Praça Publica do Deposito Geral, huma herdade denominada da *Amoreira*, no lugar de *Landeira*, Freguezia de *Nossa Senhora da Nazareth*, por execução que faz *Manoel Antonio Xavier*, a *Sebastião José de Montes*, pelo Juizo do Civel da Cidade, de que he Escrivão *Francisco Joaquim da Cunha Travassos Castello Branco*, e o da arrematação *Couto*, e se acha o sobredito producto no dito Deposito Geral, sobre o qual se vão a correr os editos de trinta dias, para quem tiver direito ao mencionado producto o ir deduzir durante o dito tempo, findo o qual se julgará livre e desembaraçada a dita herdade ao arrematante.

Junto ao lugar de *Odivellas* se arrenda huma grande e bonita casa de campo; quem quizer arrendalla, póde tratar do seu ajuste com o seu rendeiro na botica do mesmo lugar.

Mr. Julien, morador na rua do *Chiado* N.º 29, 1.º andar, defronte da rua de *S. Francisco da Cidade*, acaba de receber hum grande sortimento de pentes de massinha do ultimo gosto de *Paris*; como tambem varias fazendas de diversas qualidades tudo da ultima moda, e por preços commodos.

A verdadeira, refrigerante, e estomacal bebida Imperial a 60 réis cada garrafa de quartilho, vende-se unicamente no cáes do *Sodré* N.º 7; tambem ha alli excellente cerveja *Ingleza* a 120 réis dita de meia canada.

Na botica ás *Portas de Santo Antão* N.º 128, continúa a vender-se agua das *Caldas da Rainha* a 40 réis por vidro de meio quartilho, sendo cheios e acondicionados como nos annos antecedentes.

No *Rocio* N.º 36 se vende huma nova agua de beber, que tem a virtude de livrar do mal das hemorroidas, o que já numerosas pessoas tem experimentado: preço 240 réis cada garrafa de meia canada, e lacrada. Adverte-se que para a inflammação de olhos se faz bater clara de ôvo e agua em partes iguaes, e se applicará com a rama de huma penna; tambem se curão unheiros perfeitamente, pelo preço de 240 réis.

Na botica ao *Poço do Borratem*, N.º 21, se continúa a vender agua das *Caldas*, em garrafas, e vidros pretos, com rolhas esmerilhadas, cheios á bica da bomba do pocinho por *Lino Rodrigo Soares Monteiro*, e alli logo cubertas as rolhas com pelle, para maior segurança do gaz, lacradas, e marcadas com o sinete do seu uso = *Soares* =, tudo na fórma dos annos precedentes, de que são testemunhas todas as pessoas que alli tem hido. Na mesma botica, do 1.º de Julho em diante, haverá agua férrea da Camara, chegada todos os dias.

Na rua dos *Capellistas*, loja N.º 89, se vende pomada de superior qualidade para fazer o cabello preto sem que suge qualquer touca ou toucado, chegada proximamente de *Paris*.

Sexta feira 22 do corrente, pelas dez horas da manhã, na rua de *S. Mamede* N.º 13 (Freguezia da *Sé*) se ha de continuar a vender em leilão publico, o resto da mobilia do fallecido *José Bernero*, a qual consta de prata, relójos, caixas de tabaco, paineis, pedras para huma fabrica de espelhos, e outros muitos objectos.

(A'manhã não haverá Gazeta.)

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 146. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 22 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem, em Resoluções do corrente mez de Junho, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, promover aos postos de Ordenanças abaixo indicados, os individuos seguintes:

A Capitão Mór das Ordenanças de *Besteiros*, Gonçalo Pires Bandeira Monteiro Subaga, Sargento Mór das mesmas Ordenanças.

A Sargento Mór das Ordenanças do *Pezo dà Regoa*, Antonio Felicissimo Pinto Vellozo de Gouvêa.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças d'*Alfandega da Fé*, Manoel Ignacio de Sá, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 4.ª Companhia das Ordenanças de *Freixo de Espada á cinta*, Antonio Francisco Sanches, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 5.ª Companhia das Ordenanças de *Mirandella*, José Maria da Costa.

A Capitão da 32.ª Companhia das Ordenanças de *Bragança*, José Manoel Fernandes.

A Capitão da 1.ª Companhia das Ordenanças do *Vimieiro*, Antonio Joaquim Ferreira, Tenente do Facho.

A Capitão da 1.ª Companhia de Artilheiros de Ordenanças de *Soure*, Adolfo Manoel Victorino da Costa.

A 2.º Tenente desta Companhia, José Pereira de Amorim.

A Capitão da 2.ª Companhia de Artilheiros do mesmo districto, José de Mello Ozorio de Albergaria.

A 2.º Tenente desta Companhia, Luiz da Costa Arnaut e Vasconcellos.

A Capitão da Companhia de Artilheiros de Ordenanças de *Leiria*, Luiz José Ribeiro, Capitão reformado de Milicias.

A 2.º Tenente desta Companhia, José Fructuozo da Fonseca.

A Capitão da 1.ª Companhia de Artilheiros de Ordenanças de *Cintra*, Domingos Martins.

A 2.º Tenente desta Companhia, José da Costa.

A Capitão da 1.ª Companhia de Artilheiros de Ordenanças da *Lourinhã*, José Garcia de Mattos.

A 2.º Tenente desta Companhia, Estanislau Gomes de Figueiredo.

A Capitão da 1.ª Companhia de Artilheiros de Ordenanças de *Alcobaça*, Luiz José Baptista Sequeira.

A 2.º Tenente desta Companhia, Antonio Joaquim Vieira Barrozo.

A Capitão da Companhia de Artilheiros de Ordenanças de *S. Tiago de Cassem*, João Ferreira da Veiga.

A 2.º Tenente desta Companhia, Joaquim José de Oliveira Alves Leão.

A Capitão da Companhia de Artilheiros de Ordenanças de *Obidos*, Antonio Gomes da Silva Pinheiro.

A 2.º Tenente desta Companhia, José Maria da Silva Pinheiro.

A Capitão da Companhia de Artilheiros de Ordenanças de *Odemira*, Pedro Alexandrino Ferreira Palma.

A 2.º Tenente desta Companhia, José Valerio.

A Capitão da 1.ª Companhia de Artilheiros d'*Atouguia da Baléa*, José Felix de Azevedo Franco, Capitão das Ordenanças da mesma Villa.

A 2.º Tenente desta Companhia, Verissimo Henriques Souto.

A Capitão da 1.ª Companhia do 1.º Terço do 5.º Regimento das Ordenanças da Corte, João Corrêa Manoel de Aboim, Capitão reformado.

A Capitão da 2.ª Companhia do mesmo Terço e Regimento, Feliciano Antonio Lobo Corte Real, Ajudante do 1.º Batalhão da extincta Legião do *Campo de Santa Anna*.

A Capitão da 1.ª Companhia do 3.º Terço do mesmo Regimento, Manoel Pedro dos Reis.

A Capitão da 2.ª Companhia do mesmo Terço e Regimento, José Joaquim de Sousa.

Reformado no mesmo Posto com as suas honras e privilegios, o Chefe que foi da extincta Legião d'*Ajuda*, José Victorino de Vilhena.

Reformado no Posto de Sargento Mór de Ordenanças com as suas honras e privilegios, o Capitão da 6.ª Companhia do Julgado de *Bouças*, Manoel João Quintella.

Reformado no mesmo Posto com as suas honras e privilegios, o Capitão da 7.ª Companhia do 2.º Batalhão da extincta Legião da *Praça do Commercio*, Caetano José Pinto.

Por Decreto de 13 de Junho corrente, Reformado no Posto immediato o Capitão da 5.ª Companhia das Ordenanças de *Santarém*, Hippólyto da Silva Pinto.

Por Decreto da mesma data, demittido do Posto de Capitão da 3.ª Companhia do 2.º Terço do 8.º Regimento das Ordenanças da Corte, João Sabino de Assis.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 3 de Junho.

O Duque d'*Orleans* passou revista no dia 29 de Maio a toda a guarnição de *Lyão*, formada na pra-

ça de *Bellecour.* No dia seguinte devia S. A. R. inspeccionar as fortificações, e depois dar hum convite aos Chefes daquella guarnição. *(Mensageiro.)*

O numero dos Deputados que adherírão á exposição do ajuntamento que teve lugar em casa de Mr. *Lafitte* sobe até agora a 56. *(Idem.)*

No dia 26 de Maio 300 *Chouans* atacárão em *Gennes* (Mayenne) 30 soldados de linha; estes dispersárão os aggressores matando-lhes 25; porém tiverão 3 soldados mortos e 11 feridos.

Registando ao Commandante de *Chouans* de *Chateau-Gontier*, que morreo na acção do dia 26, se lhe encontrou hum plano de campanha do qual resulta o seguinte: O General em Chefe dos Departamentos de *Sarthe* e *Mayenne* he *Legallois*; o seu Ajudante General assigna-se *G. Pierre*; chama-se *Gaulier*; he das immediações de *la Fleche*, e filho de hum antigo *Chouan*, cujo nome militar he *Grand-Pierre.*

As instrucções de *S. Martin* prevenião, que se invadisse com as partidas que d'antemão estavão recrutadas, todos os Districtos campestres na noute de 23 a 24, desarmando todos os patriotas e Guardas nacionaes, armando de bom grado ou por força toda a gente de campo, dando a cada hum 5 fr para 10 dias, apoderando-se de todos os cofres publicos, e espalhando a voz de que havia sido licenciado o Exercito, e transtornado o Throno de *Luis Felippe.*

Pontfarcy, perseguido por 4 columnas sobre *Montsurs*, escapou na noute de 28 a 29, dirigindo-se para *Evron.*

No dia 30 outocentos *Chouans*, quasi todos *Bretões*, atacárão no caminho de *Rennes* perto de *Laval* hum comboy de polvora, que hia escoltado por 70 homens do 31 de linha: os *Chouans* forão batidos, deixando 50 no campo da batalha; e a escolta teve 2 mortos, e 3 feridos, incluso hum Tenente.

Avizão-nos que na noute do mesmo dia 30 huns 600 *Chouans* desarmárão os habitantes dos Districtos de *Vaiges* e *Viré.* *(Correio de la Sarthe.)*

Idem, 5.

Hoje se verificou, segundo se havia annunciado, e na ordem disposta de antemão, a ceremonia funebre com que os amigos politicos do General *Lamarque* havião resolvido honrar os restos mortaes daquelle, ao tempo de sahirem para o sitio que elle mesmo elegera para a sua sepultura no Departamento das *Landas.* O Governo e os que lhe são addictos desejavão de boa fé tomar parte nesta ultima homenagem, e esquecer-se sóbre o feretro, de 15 mezes de controversias e de lutas politicas para unicamente se lembrar de huma vida militar empregada com esplendor; e para solemnizar mais o enterro havia disposto, que assistisse tropa de todas as armas, bem alheio d'acreditar, que esta disposição antes honorifica do que de precaução, havia de ser necessaria para a tranquillidade publica.

Ainda não havia chegado o acompanhamento á metade do caminho que devia correr, quando já occorrêrão lastimosas desordens, pois tres empregados da Policia Urbana havião sido feridos gravemente e hum Official de paz muito maltratado; principio funesto de hum dia, que alguns havião resolvido converter em dia de horror.

O acompanhamento fez alto na parte do passeio onde termina a rua de *Grammont.* Dizem que hum homem que estava na sacada da casa, que faz esquina com a dita rua e o passeio, se negára obstinadamente a tirar o chapéo, como o exigio ao passar o carro funebre a gente que occupava a rua; resultando daqui que as vidraças e portas das janellas da casa vierão a terra a pedradas; apezar de que fugindo a gente que a occupava, não teve consequencia este incidente.

Continuou o seu caminho o acompanhamento porém de quando em quando a multidão desordenada gritava: *Viva a liberdade! Viva a Republica! Fóra Luis Felippe!* Alguns grupos hião precedidos de bandeiras com inscripções. Humas dizião: *Os impressores ao General Lamarque.* Outras: *Os tintoreiros ao General Lamarque.* Outras: *Sociedade da União de Julho; Sociedade dos Direitos do homem; Sociedade dos amigos do Povo; Escolas de Direito;* de *Medicina*, de *Farmacia*, e d'*Alfort.* Seguião depois tambem com as suas competentes bandeiras os refugiados *Polacos*, *Allemães*, *Italianos*, *Portuguezes* e *Hespanhoes.*

Chegou o acompanhamento á *Bastilha*, e detendo-se diante de huma eça erigida na praça da ponte d'*Austrelits* pronunciárão discursos análogos ao objecto, o Marechal *Clausel*, MM. *Mauguin*, *Pons* (*de l'Herault*) e outros.

Logo depois disse Mr. de *Lafayette* á multidão, que esperava se retirasse para não perturbar com desordens esta triste e funebre ceremonia; porém longe de se prestar attenção a este conselho, alguns mancebos gritárão: *Ao Pantheão! Ao Pantheão!* e se augmentárão os gritos de *Viva a republica!* dirigindo-se depois para a ponte d'*Austerlits.* Os Dragões e a Guarda municipal que estava na entrada della tolheo a passagem, e com este motivo a turba fez fogo contra os Dragões, e ferio tres cavallos. Então avançárão os Dragões, e fizerão uso das suas armas.

Idem, 6.

Pelas 3 e meia da manhã tornou a começar o fogo na rua de *Montmartre.* Reunida a Guarda nacional, e a tropa de linha desbaratárão muitos parapeitos, e das quatro em diante houve algumas acções bastante encarniçadas na rua de *S. Martin*, e no passeio *Saint Antoine*, reconcentrando-se dalli a pouco a luta entre as ruas *Aubry le-Boucher*, parte da rua *Saint Martin* e *La Cité.* Ao meio dia era mui vivo o fogo no recanto da Ponte *Notre-Dame*, detraz de *L'Hotel Dieu*, onde foi muito mal tratado hum destacamento da Guarda municipal a cavallo.

O ponto que depois se disputou com maior encarniçamento foi o da immediação de *Saint-Mery.* Foi preciso bater com artilharia o seu formidavel reducto, e lançar por terra as portas da Igreja onde se havião refugiado parte dos combatentes; alguns perecêrão alli mesmo, ficando prizioneiros os mais. Nos mercados se reunírão alguns para atacar a Guarda nacional: cercados pela tropa entrárão por força nas casas, e dalli fazião fogo contra a tropa, arrojando tambem os moveis pelas janellas. Estas casas forão tomadas de assalto depois de huma terrivel resistencia, e muita effusão de sangue. Não houve prizioneiros.

Pelas 9 da manhã passou S. M. revista á tropa na praça de *Carrousel.* Ao meio dia sahio das *Tulherias* escoltado por alguas destacamentos de Dragões, e da Guarda nacional de cavallo, dirigindo-se pelos passeios á Municipalidade donde voltou pelo *Louvre.*

A's cinco. Dizem que os Deputados que estão em *Paris* se reunirão em casa de Mr. *Lafitte*, e resolvêrão enviar ás *Tulherias* huma Deputação presidida por MM. *Lafitte* e *Odilon-Barrot.* Ainda se não sabe o resultado deste passo. *(G. de França.)*

Os rebeldes conseguírão hontem apoderar-se do armazem de polvora do arsenal em que não havia mais que salitre. Tentárão surprehender o armazem grande d'*Ivry*, porém forão vigorosamente repellidos.

(Periodico da tarde.)

Havendo sido insufficientes as continuas descargas que fazia a Infanteria para se apoderar da trincheira da rua d'*Aubri-le-Boucher*, foi preciso empregar a artilheria.

A acção que havia sido tão encarniçada como sanguinaria, já estava para se concluir quando contra o que

se esperava, se travou de novo com tanta raiva e obstinação, que o combate durou das 3 até ás 5 e hum quarto. *(Constitucional.)*

Logo que as tropas se apoderárão do ponto de *Sain-Mery*, a insurreição ficou comprimida em todos os pontos.

Já se concluio a insensata e criminosa tentativa de alguns homens contra o Governo, que o povo fundou em Julho de 1830. Hoje pelas 5 forão recuperados pelo valor e denodo da Guarda Nacional de *París* e seu termo, e pela tropa de linha todos os pontos, que os rebeldes occupavão. Entre os rebeldes mortos ou feitos prizioneiros hoje com as armas na mão, ha muitos refugiados estrangeiros. (1) *(J. dos Debates.)*

Os periodicos do partido da esquerda continuão a inserir a lista dos Deputados que adherem á expozição feita pela reunião *Lafitte*. Estas adhesões conduzem o Governo á republica, e as que nós recebiamos o affastavão da guerra civil. *(G. de França.)*

Poz-se o sello na Imprensa da *Quotidiana*, e se examinárão todos os papeis que se encontrárão na sua officina. Ao mesmo tempo hum Commissario da Policia acompanhado de 300 homens praticava iguaes diligencias na officina do *Correio da Europa*.

No momento que estava para se distribuir o periodico *Brid'Oison* tambem foi sequestrado pela 7.ª vez. A Imprensa da *Tribuna* foi destruida, e retido o Numero de hoje.

No dia 4 morrêrão 19 colericos: 25 no dia 5, e hontem 28. Nos Departamentos invadidos segue a enfermidade hum caminho análogo.

Escrevem de *Toulon*, que o Duque d'*Orleans* embarcara na Não *Suffren*, que se está preparando a toda a pressa, e que dará á véla para que S. A. R. goze o espectaculo de huma evolução naval. Alguns crem que o Principe passará a *Argel*; porém o itinerario nada diz, e além do que não he provavel, que nas circumstancias actuaes se affaste da *França*. *(G. de França.)*

O numero das pessoas que forão prezas desde o dia 6 a 7 já sobe a 1600. (2)

Mandou-se prender Mr. *Pagés*, Deputado, e a outras muitas pessoas.

Real Ordem.

Luiz Filippe, Rei dos *Francezes* etc. Inteirado das graves desordens a que se abandonou grande numero de alumnos da escola Polytechnica: 1.° forçando as sentinellas da escola para facilitarem a sua sahida, afim de se unir aos sediciosos, e tomar parte nos actos de rebellião, de que seus authores se fizerão culpados: 2.° tornando por duas vezes á escola para seduzirem os que nella havião permanecido fieis aos seus deveres, e manifestando a intenção de se apoderar de todas as espingardas e mais armas da escola, que com tanta honra souberão os ultimos defender; e ouvido o parecer do nosso Ministro da Guerra, temos determinado e determinamos o seguinte:

Artigo 1.° Os alumnos da escola Polytechnica ficão licenceados, e em consequencia disso regressarão com a maior promptidão possivel ao seio das suas respectivas familias.

2.° A escola Polytechnica se reorganizará immediatamente.

3.° Os alumnos da escola Polytechnica que permanecêrão fieis aos seus deveres, e que com honra conservárão e defendêrão as armas, farão parte da reorganização, e formarão a baze da nova escola; tendo-se entendido, que os novos individuos que se devão admittir hão de ser examinados no que toca a este anno, conformandó-se em tudo ás ordens e leis vigentes.

O Ministro da Guerra fica encarregado da execução da presente Real Ordem. *París*, 6 de Junho etc.

Por outra Real Ordem o corpo de Artilheria da Guarda nacional de *París*, fica dissolvido, procedendo-se immediatamente á sua nova reorganização. Igualmente em virtude de outra ficão licenciados os alumnos da Escola Real veterinaria d'*Alfort*, e o Ministro do Commercio encarregado de propor a reorganisação se for necessaria. *(Monitor.)*

Despacho Telegrafico.

París, 9 *de Junho de* 1832.
11 *horas da manhã.*
O Ministro do Interior aos Prefeitos.

Fazei saber que a Capital continúa a gozar do maior socego, e de huma segurança completa. A'manhã o Rei passará revista ás Guardas Nacionaes de *París* e seu Termo, ás tropas de linha, e á Guarda municipal, cuja conducta foi excellente nos dias 5 e 6 de Junho.

Todas as noticias dos Departamentos são satisfactorias, excepto as de algumas partes do Oeste, aonde as partidas armadas são perseguidas sem cessar.

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 31 *de Maio.*

Os negocios da *França* tomão de dia em dia hum caracter mais grave. As noticias ultimamente recebidas de *París* nos manifestão os rapidos progressos, que em varios pontos faz a causa da Monarquia Legitima. *La Vendée* que principia os seus esforços, já apresenta hum aspecto tão formidavel como o que tinha na época em que com o maior denodo e virtude resistia e fazia frente ás Authoridades republicanas. A bandeira branca ondeia em muitos pontos; parece que os Legitimistas, repellidos no principio, querem tomar huma posição forte, e declarar-se immediatamente adversarios de *Luiz Filippe*; os esforços que fazem a favor da causa da Legitimidade achão muito apoio na gente do campo daquelles Districtos. *(Courier.)*

Idem, 3 *de Junho.*

Na sessão da Camara dos Communs do 1.° do corrente declarou Lord *Milton*, que attendendo á situação em que se achava o paiz, e á necessidade de terminar primeiro que tudo o negocio da reforma, differia até á primeira sessão o fazer a sua moção, pedindo se fizessem algumas modificações nas leis actuaes sobre os cereaes, e a liberdade do commercio destes.

Negocios de Portugal.

Sir *R. Vyvyan* disse: Desejo fazer huma pergunta ao nobre Lord *Palmerston*, a qual no meu entender interessa muito a honra do nosso paiz. Hoje mesmo ouvi fallar de huma noticia geralmente espalhada no publico segundo a qual parece, que se organizou na *Inglaterra* huma expedição para a enviar a *Portugal*. Além do que todos poderão ter lido na Gazeta a nomeação de hum Nobre Lord, a quem se encarregou huma missão especial para aquelle paiz. Como eu sou hum dos que desejavão, que de nenhum modo se interviesse nos negocios de *Portugal*, e como por maior razão serei inimigo de huma intervenção armada, não posso deixar de manifestar a surpreza que me tem causado o ter-se enviado huma expedi-

---

(1) Quantas coroas de louro lhes mandará o *Courier*?

(2) Em 24 horas 1,600 prezos conspiradores contra o Governo! Que dirá a isto o *Courier*, o *Times*, e o *Herald*? Que bons feitos que obrárão os perfectiveis destes Jornaes!!!

ção tão importante. Isto supposto desejo saber se esta foi destinada para intervir nos negocios de *Portugal*, e se Lord *Willam Russel*, ou o Commandante da Esquadra, recebeo ordem para que intervenha em certos casos.

Lord *Palmerston* disse: Em resposta á pergunta que acaba de me dirigir o Honrado Barão, não posso deixar de me referir á declaração que fiz em huma das circumstancias que precedêrão; e repetindo agora, que o Governo está inteiramente decidido a guardar a mais estricta neutralidade na contenda que vai começar entre dous Principes da Casa de *Bragança* em quanto as outras Potencias fizerem outro tanto pela sua parte; porém que para o caso em que estas chegassem a violar essa neutralidade, o Governo quer estar disposto a obrar do modo que lhe pareça mais conveniente ao interesse e á honra da *Inglaterra*.

Mr. *Robinson*: Desejo que me diga Lord *Palmerston* se se terminárão satisfactoriamente com a *França* as negociações relativas á navegação *Ingleza*.

Quando sahio o correio ainda não havia concluido a sua interrogação.

Muitos Lords assignárão esta manhã o protesto do Conde *Carnarvon* contra o bill da reforma. Julga-se que esta noute se adoptará a 3.ª leitura.

Os Ministros aconselhárão o Rei que fosse sanccionar o bill na Camara alta; porém podemos assegurar, que nada se dispoz a este respeito. *(Standard.)*

HESPANHA.

Madrid, 13 de *Junho*.

As noticias de *Bayona* alcanção até o dia 9; e ainda que com surpreza do publico se não houvessem publicado as ultimas partes telegraficas, corrião com referencia a estas, vozes melancolicas sobre o estado da capital. Suppunha-se que *Paris* se achava em estado de sitio por não haver o Governo ainda podido restabelecer a boa ordem, e que continuava a correr o sangue com dolorosa abundancia. A guarnição de *Bayona* estava sobre as armas, e a Cidadella preparada. *(G. de Madrid.)*

Idem, 15.

Os periodicos estrangeiros revolucionarios vem agora dizendo, que na Cidade d'*Estella* e varios outros pontos da *Hespanha* tem havido graves desordens com motivo das disposições economicas das authoridades municipaes; porém podemos asseguiar-lhes, que nem nos pontos citados, nem em algum outro da *Peninsula* se interrompeo nem ainda levemente o suave repouso, que tanta guerra lhes faz a elles. Triste he, sem duvida, o recurso d'imaginar infortunios alheios para apartar a vista dos proprios. Não tenhais pena de nós, podiamos dizer aos que adoptão essa tactica: chorai por vós mesmos e por vossas desgraças, se ainda vos restão olhos para chorar. *(G. de Madrid.)*

———§§———

Lisboa, 21 de *Junho*.

Manoel José de Sarria, Escrivão da Camara desta Cidade de *Silves* e seu Termo, por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde etc.

Certifico que no Livro, que actualmente serve das Vereações da Camara desta Cidade, a folhas trezentas e treze se acha hum Auto do theor seguinte: Aos onze dias do mez de Maio de mil oitocentos trinta e dois annos, nesta Cidade de *Silves*, e Paços do Concelho da mesma, achando-se ahi reunidos em Camara geral e extraordinaria competentemente convocada, o Doutor Corregedor da Comarca, Domingos Salvado da Silva Sarafana, os actuaes Vereadores, e Procurador do Concelho, o Clero, Nobreza, e Povo do mesma Cidade e seu Termo, sobre proposta do dito Doutor Corregedor, foi por todos unanime e espontaneamente accordado, que supposto estivessem intimamente convencidos da obrigação e dever que elles tem, como verdadeiros *Portuguezes*, e fieis vassallos do melhor dos Soberanos e seu natural e legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, de defender e sustentar a independencia da Monarquia *Portugueza*, e suas coevas e respeitaveis instituições, a legitimidade, e inexpugnaveis direitos de successão ao Throno *Portuguez* do mesmo Augusto Senhor, authenticamente declarados pelos Tres Braços da Nação nas Cortes de *Lisboa* de mil oitocentos e vinte e oito, e a Santa Religião Catholica Apostolica Romana; e ainda que outro sim elles estivessem persuadidos do dominio eminente, e direito Magestatico que tem o mesmo Augusto Senhor para dispor de suas fortunas e bens, e até da mesma vida, quando assim o exigir a salvação do Estado, julgavão todavia conveniente, e até necessario, em presença das actuaes circumstancias, romper seu respeitoso silencio, o qual por mais tempo lhes não era dado conservar, sem mingoa de sua fidelidade, e sem a nota de suspeitosa indifferença, e reforçando o grito geral e espontaneo da Nação *Portugueza*, reiterar os seus humildes e sinceros votos e protestos de amor, fidelidade, sugeição, e vassallagem ao seu Adorado Monarca, natural, unico, e legitimo Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*; patentear ao Mundo inteiro a indignação e horror com que encarão as maquinações e perfidias, que huma tenebroza politica, com assombroso e nunca visto desprezo do Direito das Gentes, e do Direito Publico *Portuguez*, prepara, e em parte já tem posto em pratica, contra a independencia deste Reino, contra o Throno do Nosso Adorado Soberano, a contra a Religião de nossos Pais; e manifestar finalmenta de hum modo o mais solemne a firme e inabalavel disposição em que estão todos os habitantes desta Cidade de *Silves* e seu termo, de sacrificar em defeza de tão caros objectos quanto são, e quanto tem, sem exceptuar a propria vida; o que tudo desde já, em generoso e antecipado desempenho do seu dever, mui humilde e respeitosamente offerecem e põem á disposição de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor o Senhor *Dom Miguel Primeiro*. E de como assim o accordárão, mandárão lavrar este Auto no respectivo livro das Vereações, que todos assignárão, tendo antes deliberado, que o mesmo por Certidão authentica se fizesse subir á Augusta Presença de Sua Magestade, pela competente Secretaria de Estado, a fim de Lhe ser presente este testemunho da fidelidade, e pureza de sentimentos dos sempre leaes habitantes da Cidade de *Silves* e seu termo, e eu Manoel José de Sarria, Escrivão da Camara o escrevi.

O Corregedor da Comarca Domingos Salvado da Silva Sarafana; o primeiro Vereador, Juiz pela Ordenação, José Mauricio Telles Moniz Corte Real; o segundo Vereador, José Liborio Rego; o terceiro Vereador, Antonio de Sousa Grade; o Procurador do Conselho, Manoel de Sousa do Nascimento; o Escrivão da Camara Manoel José de Sarria; o Prior da Sé de Silves, Antonio Vicente; o Paroco do Algoz José Antonio Guerreiro; o Paroco da Igreja de Pera, Antonio Xavier de Moura; o Cura de S. Marcos da Serra, Manoel Joaquim Guerreiro; o Paroco da Igreja de Posches, Francisco de Paula Rodrigues; o Paroco de Alcantarilha, João José Lazaro de Figueiredo Moreira; o Ajudador de Alcantarilha, Antonio Alexandre Vieira; por Procaração do Reverendo Prior de S. Bartholomeu, Joaquim Raymundo Marques, o Coadjutor da mesma Freguezia, João Nepomuceno Xavier Leão; o Coadjutor do Algoz, João de Paiva Corrêa; o Beneficiado de Silves, Silvestre Joa-

quim da Silveira Malanho; o Beneficiado José Francisco da Costa; o Beneficiado Antonio Pereira Pignatelli; Joaquim Gonsalves Vieira; Jeronymo José de Mendonça; o Capitão de Milicias Reformado, Antonio José do Carmo e Silva; João Jacinto Neto; Antonio Vicente Neto; João Marreiros Neto; Joaquim de Mendonça Pessanha; João Gregorio Mascarenhas Neto; José Joaquim de Sousa Rois; João Antonio Pereira de Seixas; o Doutor Alexandre Pereira da Cunha Leão Pignatelli; Manoel José Pereira; Gregorio Nunes Mascarenhas Neto; Gregorio José de Figueiredo Mascarenhas; Ignacio Cabrita Nunes; Antonio Nogueira; Miguel do O Lourenço Lopes; Francisco Xavier Pereira de Lima, Capitão; Antonio Nunes Vieira; Thomás Antonio Pereira de Lima, Alferes; Antonio de Sousa Athayde Castello Branco; o Capitão Antonio Manoel Sobral de Sequeira; o Escrivão dos Direitos Reaes, Sebastião de Pina Rozado; o Escrivão do Geral, Antonio Barbudo Albuquerque; o Partidor dos Orfãos, Vicente José Xavier de Lima Brito; o Escrivão do Geral e Notas, José Joaquim Borges; José Antonio Lopes, Alferes; Manoel Bernardo dos Santos; José Verissimo Barrozo; Antonio José Pereira; o Advogado José Pedro Neto Albuquerque; José Manoel Serpa, Correio assistente; José Nicoláo Lopes; o Juiz de Vintena de Porches, Manoel Pedro da Silva Negrão; José de Sousa Lanin, Capitão; o Juiz de Vintena de S. Bartholomeu de Messinis, José Caetano Neto; o Juiz de S. Marcos da Serra, Mattheus dos Santos; João Francisco de Azevedo; o Escrivão da Correição da Comarca, Leandro José da Palma França; Angelo José Caetano; Antonio de Sousa Grade; Antonio Pedro Annes Caro; o Escrivão da Portagem de Armação de Pera, Francisco de Assis Lazaro; o Procurador de Causas, Rodrigo Joaquim de Oliveira Fogaça; o Escrivão da Freguezia de S. Bartholomeo, Manoel Ignacio Coelho; Antonio Joaquim Cabrita; José Ignacio da Palma; o Juiz de Vintena d'Alcantarilha, Francisco Cabrita Neto; José Raymundo Montens Junior; Luiz Antonio da Palma; Manoel Gonçalves Vieira; o Juiz de Vintena do Lugar do Algoz, José Carlos Baptista Machado; Eugenio Gonçalves Vieira; Joaquim José Arraes; Gregorio José Carrilhos; o Meirinho da Correição, João Antonio Romeiro; o Alferes, Joaquim José Alves; o Escrivão dos Ausentes, Francisco Xavier de Azevedo; João Pedro Alvares Nunes; Antonio do Carmo; José Thomás Pereira; João Adanje de Azevedo; Joaquim Lourenço Silva; Manoel Joaquim Moço; José Jacolla Cortez; José Joaquim Amores; Gregorio José Ferreira; Miguel Antonio; Manoel José Cabrita; Manoel dos Santos Bravo; Francisco Correia da Ponte; Antonio da Luz; Gregorio João Rodrigues Mendes; José Bernardo do Nascimento; João José de Moura; José Manoel Pereira; José Duarte; Joaquim Antonio Gralho; José Gomes Santinho; Jeronymo Lourenço; José Raymundo Montans; Manoel Lourenço; o Tenente de Cavallaria d'Ordenanças, Manoel Rodrigues da Luz; José Antonio de Sousa; José Carlos da Silva; Bernardo José Loureiro; João Baptista Vilhana. E nada mais continha o dito Auto escripto, e feitas as ditas assignaturas no dito Livro, ao qual me reporto, em fé do que passei esta que assignei. *Silves*, 11 de Maio de 1832. = *Manoel José de Sarria.*

§§

Relação das pessoas que tem continuado a factura de capotes gratuitamente para cujo louvavel fim os tem requisitado á Junta, creada por Aviso de 22 de Novembro de 1831, a saber:

Illustrissimas e Excellentissimas Senhoras:	
Duqueza do Cadaval	36
Duqueza de Lafões	24
Marqueza de Borba	24
Marqueza de Bellas (D. Constança)	24
Marqueza de Louriçal	24
Condessa de Barbacena	60
Condessa de S. Lourenço	40
Condessa de Soure	74
Condessa Baroneza d'Alvito	48
Condessa de S. Vicente	12
Condessa de Redondo	24
Condessa de S. Martinho	24
Condessa da Lapa, Sousa	12
Viscondessa d'Assêca, D. Maria	48
Viscondessa d'Assêca, D. Rita	24
D. Thereza d'Almada	12
D. Maria Rita de Castello Branco	6
D. Marianna de Sousa Coutinho	6
D. Maria de Jezus Luiza de Souza	6
D. Francisca de Noronha	24
D. Victoria da Costa de Sousa de Macedo	48
D. Marianna Candida Souza e Menezes	24
D. Joanna Margarida de Carvalho e Fonseca	24
D. Francisca Xavier de Lima Torres	26
D. Maria Catharina de Brito Mendonça Vidal	50
D. Narciza Emilia d'Andrade Vandelli	50
D. Maria Benvenuto do Carmo	24
D. Maria Thereza Gordilho Velozo de Barbuda	50
D. Joanna de Castello Branco e Gusmão	40
D. Maria Carlota Joaquina d'Oliveira	24
D. Maria Henriqueta de Moraes Ancona d'Oliveira	48
D. Carlota Emilia de Moraes Barboza e Oliveira	24
A Regente do Recolhimento da Rua da Roza	12
D. Maria Izidora Barboza, Religiosa do Convento do Bom-Successo	120
D. Anna Rita do Carmo	72
D. Maria da Penha Santa Barbara	60
D. Anna Raimunda Lopes	24
D. Constança Fortunata da Silva	24
D. Maria Barbara Joaquina de Moraes	24
Conde d'Almada, pela Santa Casa da Mizericordia de Lisboa	216
Commendador, Florencio José de Souza Moraes Sarmento Alpoim Serrão	50
Dezembargador José Monteiro Torres	24
Tenente Coronel, Francisco Bernardo da Costa	24
Moço da Real Camara, Ignacio José Cabral	24
Luiz Henrique Tótta	24
Domingos Carlos Duarte e Miranda	24
Joaquim Pereira da Silva	24
Francisco Solano Pereira da Silva	12
Octavio Joaquim Machado	12
José Anastacio Pragana	40
Joaquim José da Luz, Cirurgião das Cadeias desta Cidade, 43 capotes feitos em sua caza, e 157 feitos pelos Alfaiates prezos	200
Boaventura Romero Curran	12
Henrique José da Costa	36
José da Cruz Furtado	24

Casa da *India*, 18 de Junho de 1832. = *André Silverio Roza*, Coronel Vogal da Junta.

§§

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

Edital.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, manda novamente convocar a todos os credores da massa falida de *Florencio Monteiro de Almeida*, para que no dia vinte e sete do corrente pelas dez horas, compareção na Contadoria do mesmo Tribunal, a fim de proceder-se á

nomeação de hum novo Administrador que substitua o lugar do fallecido *Luiz Antonio Borges*. E para assim constar, se affixou o presente. *Lisboa*, 19 de Junho de 1832. = Na ausencia do Deputado Secretario, *José Antonio Gonçalves*.

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 20 de Junho.

Serviço do Cabo do Espichel.

7 h. 5 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 4 m. da m. 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapor, a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 47 m. da m. 1 Bergantim Imperial, 1 Brigue-Escuna, 1 Escuna, e 1 Galiota sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: o Brigue-Escuna, e a Galiota navegão para o Sul.

Embarcações entradas em Belém.

8 h. 46 m. da m. 1 Barco de Guerra Inglez movido por vapor, de Falmouth, 5 dias, mala, 8 passageiros, que são: o Consul Geral dos Estados-Unidos da America, com 3 pessoas de familia; 1 Negociante Francez, com sua mulher; hum Guarda Marinha para a Esquadra Ingleza, e 1 Inglez sem emprego.

Embarcações entradas em S. Julião.

11 h. 45 m. da m. 1 Escuna Ingleza.

2 h. 4 m. 1 Bergantim Imperial.

Embarcação sahida de Belém.

5 h. 26 m. 1 Bergantim Brazileiro, Boa Fortuna, para Pernambuco.

Idem, 21.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

6 h. 6 m. da m. 1 Galera sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

6 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

7 h. 20 m. da m. 1 Galeota Hollandeza, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 38 m. da m. 1 Galera, e 1 Cahique sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

6 h. 47 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

1 h. 5 m. da t. 7 Bergantins, 1 Escuna, 1 Chalupa, e 2 Cahiques sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

7 h. da t. 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

2 h. 8 m. da t. 1 Galera Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

10 h. 30 m. da m. 1 Bergantim Inglez para a Terra Nova.

11 h. 40 m. da m. 1 Galiota Franceza, e 1 dita Hollandeza para Petersburgo.

12 h. 47 m. 1 Galera Portugueza, Felicidade, para o Pará; 1 dita Americana para Filadelfia; e 1 Bergantim Francez para Havre de Grace.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir da Cidade do Porto.

Junho 30. Para o Maranhão o Navio Fenis.

30. Para o Rio de Janeiro o Navio Triunfo da America: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa até ás cinco horas da tarde do dia 25 do corrente mez, na intelligencia de que só serão expedidas pelos ditos Navios aquellas que o indicarem nos sobescritos.

Publicação Litteraria.

Sahio á luz a Novena em louvor de *Maria Virgem Auxiliadora*, Novena offerecida a todas as pessoas devotas, e especialmente ás que pertencem á Irmandade da mesma Senhora. A dita Novena he precedida de huma noção abbreviada da instrucção, e graças dos Summos Pontifices a todos os Irmãos: 1 vol em 8.° com 52 pag., vende-se por 100 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Annuncios.

Nos dias 25, 26, e 27 do corrente mez de Junho se hão de pôr novamente em Praça, no Tribunal do Conselho da Real Fazenda, para se arrematarem no ultimo delles, a quem mais der, os contractos da Siza das Carnes, e dos Azeites.

Manoel Marques tem justo a compra de huma propriedade de casas á frente da rua do *Meio* N.° 11 e 12, com seu quintal, que faz frente para a rua do *Quelhas*, Freguezia de *Nossa Senhora da Lapa*, que são foreiras ás Freiras *Trinas*; cuja compra se faz a *Candido Jacinto Fernandes Baptista*, que lhe couberão por fallecimento de seu pai *Jacinto Manoel Baptista*, e se achão correndo editos pelo Cartorio do Escrivão do Civel da Cidade *Mathias José de Oliveira Leite*: quem tiver direito ao dito predio por qual quer torna ou hypotheca, o irá deduzir a Juizo pena de se julgar livre ao referido comprador.

Põe-se á venda na travessa da *Palha* N.° 28, huma porção de vinho velho muito bem conservado, e sem aguardente, a 100 réis a canada.

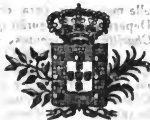
Terça feira 26 do corrente, ás dez horas, na rua da *Prata* N.° 75, haverá leilão da mobilia da casa, louça da *India*, casquinhas, vidros, roupas de meza, peças de sedas *Venezianas*, hum oitante, garrafas pretas, e o trem de cozinha.

Segunda feira 25 de Junho, na Praça Publica dos Leilões, se hão de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor, humas casas no largo do *Terreiro do Trigo* N.° 15 e 16, avaliadas em 3:600$000 réis, e o seu rendimento em 278$400 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Hoje 22 de Junho, na Praça Publica dos Leilões, se ha de arrematar, com o abatimento da quinta parte do seu valor, hum prazo que consta de nove barracas e hum quintal ajardinado, no sitio de *Entre Muros ás Amoreiras* N.° 4 até 12, avaliado o dominio util em 1:320$000 réis, e o seu rendimento em 116$400 réis, paga de foro 2$000 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 147. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 23 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa pelo 2.° Semestre e 3.° Trimestre deste anno, o podem fazer dirigindo-se á loja da Administração, rua do Ouro N.° 235: as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *na intelligencia de que sómente serão recebidas as que vierem francas de porte, bem como a importancia da assignatura. Preços, por Semestre 6$400 réis, e por Trimestre 3$600 réis.*

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sendo presente a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor com Officio do General Commandante da 4.ª Divizão do Exercito de Operações a communicação, que ao mesmo General fizera o Capitão Commandante da Bateria de Artilheria volante da dita Divizão, *João Alberto Guerreiro*, de que informada essa Illustrissima Camara da Cidade do *Porto*, da necessidade que havia de arranjar de fardamentos os Soldados Artilheiros Conductores ultimamente alistados, que estão em Serviço na referida Bateria, e para os quaes a remessa dos artigos de *Lisboa* póde soffrer alguma demora, deliberára logo, que á sua disposição se entregasse a quantia de trezentos mil réis na Lei, para como donativo se empregar em similhante objecto: Manda Sua Magestade louvar, e agradecer muito a essa Illustrissima Camara mais esta prova da sua fidelidade, e dos dezejos, que manifesta sempre que se lhe proporciona occasião de concorrer, quanto o permittem as suas circumstancias para o bem do Estado. O que V. m.ce fará presente na mesma Illustrissima Camara, para seu conhecimento. Deos guarde a V. m.ce, Paço de *Cachias*, em 19 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Senhor Juiz de Fóra, Prezidente da Illustrissima Camara da Cidade do *Porto*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

A requerimento de *Manoel José Pereira*, Official do Real Erario, e Tenente do 2.° Batalhão de Voluntarios Realistas; se declara, que não he elle o individuo, que com o mesmo nome se acha relacionado na Gazeta N.° 136 de 9 do corrente, como Caixeiro de hum Commerciante Estrangeiro.

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 22 de Junho de 1832. = *José Maria de Sales Ribeiro.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 24 de Maio.

O Conde de *Falkenstein*, Camarista do Grã-Duque de *Baden*, que se achava aqui com huma missão extraordinaria, tornou a sahir para *Carlsruhe*.

Neste momento sahírão da *Galitsia* para a *Syria* 12 Batalhões d'Infanteria e 2 Regimentos de Cavallaria.

Hum Correio *Inglez* trouxe a noticia da volta do Conde *Grey* ao Ministerio. Os fundos sobírão; mas anciosamente se espera o desenlace do negocio da reforma, cujas consequencias se temião muito na *Inglaterra*.

Aqui se assegura, que ainda se achava em *França* a Duqueza de *Berry*.

Muitos individuos do Corpo Diplomatico se estão dispondo para pedir licenças, o que certamente he hum bom signal de paz.

Parece que se devem reunir nas fronteiras do *Tyrol* alguns Regimentos *Austriacos*. Além do que as nossas tropas deixárão pela maior parte o territorio *Romano*.

Nada se fixou ainda sobre o exacto momento da evacuação d'*Ancona*, attendendo a que os primeiros destacamentos *Suissos* não deveráõ chegar antes de meado de Junho a *Ferrara*, Cidade em que estas tropas *Suissas* serão organizadas pelo Barão de *Salis*.

Diz-se que a *Porta Ottomana* insiste em que se restitua *Argel*, e que havia remettido a Mr. *S. Canning* huma Nota em que põe esta condição como baze do ajuste definitivo das fronteiras da *Grecia*.

As conferencias relativas ao assumpto de *Cracovia* tocão no seu termo. Os Commissarios das tres Potencias protectoras daquelle pequeno Estado reunem-se diariamente.

Todos os Officiaes *Polacos* refugiados na *Austria* e que não querem acceitar a amnistia da *Russia*, vão sahir immediatamente dos Estados *Austriacos* para ir á *França*. *(G. d'Augsburgo.)*

FRANÇA.

Mans, 1 de Junho.

Continuaremos a nossa narração desde a sahida do novo destacamento da Guarda nacional desta Cidade, que na noute do dia 28 se encaminhou para *St. Denis d'Orques*.

No dia 28 dormio em *Coulans*; na tarde daquelle mesmo dia o General de Brigada que manda o Departamento estabeleceo o seu Quartel General em *Chasillé*, e tomou a direcção das operações.

No dia 29 havião sahido tambem varias expedições parciaes para differentes pontos; mas em nenhum podérão os nossos valentes camaradas encontrar os *Chouans*. Avizados estes pelos seus correspondentes havião sabido retirar-se a tempo para se não acharem com os defensores da causa nacional, e se espalhárão por varios pontos no bosque de *La Charnié*, e territorio comarcão.

O destacamento que foi a *Chamiré-le-Gaudin* para collocar de novo a bandeira tricolor que havia sido queimada no dia anterior por huns 200 *Chouans* commandados por Mr. de *Bordigné*, achou a sua Commissão desempenhada pela Guarda nacional de *Sillé-le-Guillaume*; o destacamento regressou a *Mans* na manhã do dia 31 depois de haver examinado as casas de Mr. de *Bellefille* e de *Audigné de Restant*, em cuja quinta se diz que os *Chouans* havião almoçado.

Sete individuos da partida que infestava as immediações de *la Suze* cahírão em poder da Guarda nacional, que os conduzio a esta Cidade hontem á noute. Os mais que compunhão a partida desapparecêrão sem que se possa descobrir o rasto.

Brillon que ao sahir desta levava 22 homens debaixo das suas ordens, anda errante por estas immediações só com 7 que o acompanhão.

O Districto de *S. Symforien* foi testemunha de hum novo attentado cometido pelos Legitimistas. Na noute de 28 a 29 se achavão alojados em huma casa de campo do dito Districto 150 Guardas nacionaes de *Conlie*, e 10 Caçadores do 11 de Cavallaria: os *Chouans* que neste Departamento de *la Sarthe* não se tem animado a se apresentar cara a cara aos nossos valentes soldados cidadãos, crendo que no meio de hum incendio lhes seria mais facil vencellos, pozérão fogo por varias partes ao celeiro da casa de campo. Esta cobarde e vil acção só lhes deo o prazer de que perecesse hum Guarda nacional e 8 cavallos, e que outro Guarda ficasse estropiado em consequencia das feridas que recebeo.

Durante o dia 29 se havia dito, que na quinta de *Bordigné*, Districto de *S. Symforien*, se havia reunido huma partida de *Chouans* com força sufficiente para fazer rosto como havião manifestado á Guarda nacional e á tropa de linha que ha no dito Districto; porém foi falsa a noticia pois o destacamento que se enviou para a quinta não achou a menor resistencia. MM. de *Bordigné*, pai e filho, donos da quinta, se achão em outro ponto commandando as partidas *Carlistas*.

Quasi todos os *Carlistas* de cathegoria notados ha tempos de serem conspiradores e cabeças das partidas, abandonárão os seus domicilios para se reunir aos rebeldes; mas segundo se vê desertárão depois; pois vão cahindo successivamente e não passa dia sem que entre alguns delles na prizão desta Cidade.

Por hum Guarda nacional, que foi com o destacamento que correo os districtos de *Neuvillete*, *Tennie* e *Conlie*, para voltar a *Mans*, sabemos, que com pretextos mais ou menos plausiveis se repicárão os sinos de *Neuvilette* ao aproximar-se o destacamento, e que apezar das queixas do seu Chefe, que suspeitou fosse este hum meio para avizar os *Chouans*, tornárão a repicar-se quasi immediatamente depois de haverem sahido da povoação as Guardas nacionaes.

Dizem que MM. de *Chrichamp*, de *Bordigné*, e quasi todos os Chefes Carlistas deste territorio havião tido conselho de guerra em casa de Mr. *Rivault* em *S. Julien-le-pauvre*, e que se a nossa tropa houvesse chegado hum quarto de hora antes, todos terião cahido como em huma rede.

Hontem sahio o resto do Regimento 11.° de Caçadores para coadjuvar nas operações contra os *Chouans*. Asségurão que a instancias dos seus companheiros e dos Sargentos, Cabos e Soldados do dito corpo, se prendêrão dous Officiaes.

Não ha termos para elogiar o zelo e actividade que o Prefeito e o Fiscal tem mostrado des de o levantamento dos *Chouans*.

O *Correio de la Sarthe* donde copiámos estas particularidades aconselha ao Governo, que admitta a todos os infelizes lavradores, e mais habitantes do campo, que seduzidos pelos alliciadores Carlistas tomárão parte nesta sublevação, e que conhecendo seu erro prestem de novo obediencia ao Governo; porém quizera que depois de perdoados os enviassem para *Argel*, pois tem por certo que se se lhes permitte voltar aos seus lares se verão precizados ou estimulados a tornar a pegar em armas.

(Mensageiro.)

Paris, 6 *de Junho*.

Boletim sanitario da chamada *França*, que hum dos individuos atacados mais gravemente da colera publicou pelo periodico intitulado a *Moda*:

Primeira época. Invasão da enfermidade. Por se haver imprudentemente affastado do regime que a havião mantido pelo espaço de 15 annos no estado da mais prospera saude, a chamada *França* foi acommettida repentinamente de hum violento accesso de febre, com agitação espasmodica ou nervosa, vista turva, delirios extravagantes, fluxo bilioso e sanguineo, caprichos, a nauseas de toda a especie, augmento de febre, transtorno, delirio, accesso de cerebro, frenezim, caimbras e angustias, dores e penas inauditas.

Segunda época. Arrefecimento. Ao estado violento de irritação com que se havia indicado a invasão da enfermidade succedeo hum abatimento progressivo, que em breve degenerou em marasmo; prostração completa nas faculdades intellectuaes e fisicas; as extremidades frias e o frio ameaça apoderar-se do coração; a robustez ou grossura do enfermo se acha substituida pela fraqueza mais horrorosa; o doente não he mais de que a sombra do que foi; languidez misturada com convulsões que não poderão deixar de causar a morte se se prolongar tal estado.

Terceira época. Reacção. Desenganado hoje dos curandeiros charlatães, cujas drogas ou remedios não tem feito mais do que augmentar os padecimentos, escuta o enfermo os conselhos dos melhores facultativos, e começa a sintir symptomas bastante favoraveis; a sua vista se aclara; recupera a memoria, os sonhos ou delirios que tinha como realidades se dissipão, se riscão, e desapparecem; as suas idéas se vão fixando, e as forma com maior exactidão; come, e se lhe dão a beber algumas gotas de vinho do *Meio dia*, com o que se lhe tem reanimado as forças, e alegrado o seu animo; finalmente está em vesperas d'entrar em convalescença e tudo dá motivos para esperar, que o regime de *Bordéos* acabará dentro de pouco o seu completo curativo.

O Arcebispo de *Paris* publicou ha dias huma Pastoral para prescrever a continuação das preces publicas até o primeiro de Junho proximo; a dita Pastoral conclue assim:

» Ao mesmo tempo que tememos o Senhor, conhecemos quanto podemos esperar da sua bondade; assim pois, meus amados irmãos, continuemos com o mesmo espirito de humildade, de penitencia, e de fervor as supplicas e preces, que ordenámos se fizessem durante 40 dias que acabão de decorrer: continuemo-las até que fôr do agrado de Deos dar-nos completa segurança de

retirar e esconder no seio da sua Divina Providencia esses germes misteriosos de peste e de destruição que espalhou entre nós; continuemo-las tambem ainda quando estivessemos completamente seguros pelo que toca a esta Diocese. Sim; continuemos a orar sem intermissão, por que quem permanecerá insensivel aos trabalhos, males, e afflicções que padecem os nossos irmãos em diversas partes do Reino, depois de haverem elles unido seus votos e orações ás nossas, á vista do exemplo que nos deo a *nossa Santa Madre Igreja*, á vista do testemunho da universal sollicitude e paternal benevolencia com que o Soberano Pontifice se dignou prescrever huma indicção geral de preces de accordo com as da *França?* Afim pois de obter mais promptamente a graça que sollicitamos, não nos esqueçamos de offerecer com huma caridade tão generosa como perseverante esses sacrificios agradaveis de beneficencia que nunca deixão de inclinar o Ceo a nosso favor: *Beneficentiæ et communionis nolite oblivisci: talibus hostis promeretur Deus.*

» Outrosim renovamos com instancia as supplicas que já fizemos a favor dos que ficárão orfãos pela colera morbus, sollicitando soccorros de todos quantos possão contribuir para a obra, que para este objecto fundámos na nossa Diocese. »

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 3 de *Junho.*

Fundos publicos. Tres por 100 consolidados 85 ¼.

Camara dos Lords. Sessão do 1.º de Junho.

Para esta sessão estava determinado se apresentasse o relatorio da Commissão sobre o bill da reforma; porém antes que isto se verificasse se levantou o Conde de *Carnarvon*, e declarou, que se oppunha a isso não porque esperava impedillo, mas porque queria aproveitar esta occasião para manifestar energicamente a sua opposição ao bill da reforma.

» He muito inutil, disse, que a Camara se divida para votar sobre esta questão, porque o terem-se valído de meios anti-constitucionaes a reduzio a fazer neste assumpto hum papel absolutamente passivo. Por maneira que será huma irrisão o chamalla a dar o seu voto na forma ordinaria. Com effeito he notorio, que fomos obrigados a receber o bill; porque se não se tivessem visto obrigados a retirar-se á força os Nobres Lords que se sentão nos mesmos bancos que eu, certamente teria sido desapprovada esta medida por grande maioria. Fallei da retirada *forçosa* dos meus honrados amigos, pois se achavão em situação de não poderem assegurar a sua independencia excepto compromettendo o mesmo Throno. Em simillhante estado de cousas não posso deixar de protestar pela ultima vez contra a desastrosa medida de que se trata; accrescentando, que me não quero misturar de nenhum modo no terceiro acto do drama, que se representa ha algum tempo á nossa vista. »

Em fim concluio o seu discurso o Nobre Conde declarando, que se retirava, e convidando os seus amigos da opposição a que fizessem outro tanto.

Depois deste incidente se submetteo á deliberação da Camara o relatorio sobre o bill, que foi approvado inteiramente. Logo se designou Segunda feira 4 para a terceira leitura.

O Marquez de *Northampton* annunciou, que quando se verificasse a terceira leitura proporia se inserisse huma clausula cujo objecto se dirigia a que se renovasse a lei que obriga os membros da Camara dos Communs a abandonarem o seu assento quando forem nomeados pelo Governo para algum emprego.

Huma carta de *Vienna*, datada de 30 de Maio, diz que grandes transportes de artilheria sahião naquelle momento para o *Tyrol*, acompanhados de huma grande quantidade de foguetes de Congreve. (*Courier.*)

§§

Lisboa, 22 de *Junho.*

Teve hontem lugar com a grandeza propria de tão religiosa solemnidade, a Procissão do Sagrado Corpo de Deos, que antes do meio dia sahio da Igreja do Real Convento de *S. Domingos*. Dando edificante exemplo da Sua Religiosa Piedade acompanhou ElRei Nosso Senhor a mesma Procissão, sustentando a primeira vara do Pallio; exemplo digno de hum Monarca sempre sollicito em imitar os dos Seus Gloriosos Predecessores, e em adquirir novos titulos ao amor e acatamento, que com tão indisputaveis fundamentos Lhe consagra a Fidelissima Nação *Portugueza*.

As Serenissimas Senhoras Infantas presenceárão este Religioso Acto de huma das janellas do mesmo Real Convento.

A Guarda de honra composta de Voluntarios Realistas Urbanos se achava collocada á porta do mesmo Convento; os Corpos de linha e Voluntarios Realistas guarnecião a Praça do *Rocio*, sendo conspicuo em todos o maior asseio, garbo e disciplina.

Tanto á Sua chegada como á partida foi Sua Magestade acolhido com as acclamações do mais vivo enthusiasmo.

Tendo-Se Sua Magestade dignado dispensar a Continencia do estylo, depois da Procissão se retirárão as tropas na melhor ordem aos seus respectivos quarteis.

Por occasião da mesma Solemnidade embandeirárão e salvárão o Castello de *S. Jorge*, e as Fortalezas maritimas, assim como as Embarcações de Guerra surtas no *Téjo*.

§§

Vimos huma carta de hum *Inglez*, escripta de *Plymouth* a hum seu correspondente de *Londres*, na data de 2 do corrente, que diz o seguinte:

» A Escuna *Botley Wood*, Capitão *Wolton*, chegou esta manhã aqui com 10 dias de *S. Miguel*, e traz 10 passageiros, que são 7 *Inglezes*, que tinhão sido dos recrutados para a Expedição da *Terceira*, dois Negociantes de *Liverpool*, e hum Cirurgião *Portuguez*, cujo nome ignoro.

» As noticias trazidas por estes passageiros são todas da mais desfavoravel natureza, e as mais sinistras para *D. Pedro*. Todas as tropas estão desanimadas pela falta de pagamentos, e pela incerteza da sua sorte. Os Ilheos estão desesperados pela mais extraordinaria oppressão militar, e pelas continuadas extorsões que lhes fazem.

» Conversei com huma pessoa muito intelligente, que tinha servido na tropa da *Terceira*, como voluntario, a qual diz, que existe a maior desunião e desintelligencia entre elles, e especialmente entre os Officiaes, que disputão os commandos, e que esta desunião he geral. He rarissimo ver-se dinheiro, que possa fazer face á despeza enorme, que estão fazendo. *D. Pedro* deixou *S. Miguel* na manhã do dia 20 ultimo, partindo para a Ilha *Terceira*. O total da força em todas as Ilhas calcula-se não ser mais de 6.500 homens, comprehendendo 800 *Francezes*, e *Inglezes* auxiliares.

» Pelo mesmo canal soube, que a expedição não podia sahir antes de Agosto por estar falta de todos os mate-

naes (1), e tambem a situação local das Ilhas he tão má, que os transportes não tem podido receber senão mui poucos supprimentos.

»A Escuna *Botley Wood* deixou em *S. Miguel* a Fragata *D. Maria* com 15 transportes. Estes tinhão precedentemente deixado o ancoradouro em consequencia do máo tempo, que os obrigou a estar quatro semanas sobre a véla. (2)

»Segundo a opinião dos passageiros que vierão no *Botley Wood*, a Expedição da *Terceira* nunca sahirá (3).»

§§

Relação das Pessoas, que no Districto da Villa d'Almada louvavelmente se incumbírão da factura de capotes para os Corpos da 2.ª Linha:

Almada.

Joanna Valeria	2
Francisca de Moura	2
Francisco Balbino	2
José Antonio Macieira	2
Januaria Rosa	2
Agostinho Gomes Rebello	4
Queirogas	6
Antonio Evaristo d'Abreu	6
Jenoveva Joaquina	2
O Reverendo Padre Izidoro Soares	2
Maria do Carmo	1
Emilia Joaquina	1
Joaquina Maria	1
João Manoel de Freitas	4
Rafael Monteiro	4
Francisco José Marques	4
Candido José de Mira	2
Ricardo Antonio da Silva	6
José Agostinho Gomes Rebello	2
Francisco José Tavares Senior	4
Francisco José Tavares Junior	4
João Pedro Brandão	2
Domingas Joaquina	2
Joaquim Mendes	2
Michaela Joaquina	1
José da Silva	2
O Reverendo Padre José Antonio Chaves	2
Antonio Claudio	4
O Reverendo Prior de Loulé	6
D. Antonia do Carmo	2
Purificando José Telles	12
O Padre João Gonçalves	2
João Chrisostomo de Couto e Mello	12
José de Mattos Simões	20
Gregorio Fileno	2
O Sargento Mór José da Silva Chaves	12
O Medico Luiz Antonio Prezado	12
Anna Joaquina	1
Joaquim Vianna	2
O Prior de S. Thiago	10
O Reverendo Vigario da Vara	6
Antonio Lopes Melhão	2
João Luiz Lourenço	24
Antonio José Ribeiro	2
Francisco Manoel Galvete	6
Marcelino Lefort	12
D. Angelica Rosa	2
	225

Cassilhas.

Januario da Costa Neves	6
Tiburcio José	2
Antonio José da Serra	6
Izidoro d'Oliveira Carvalho	10
	24

Mutella.

Luiz Farofia	3
João Paulo	1
Bernardino de Jezus	2
Anselmo José Bravo	1
Angelo José	1
José Xibante	1
José Frade	1
Joaquim Ignacio	1
Joaquim da Costa	1
Joaquim Frade	3
José Francisco o Archeiro	1
José Pimenta	1
Alberto Sergio	2
Liberato da Silva Vianna	1
Manoel de Oliveira	1
Maria Angelica	1
Gonsalo da Silva	1
Marciana Rosa	1
Gertrudes Canoa	1
Alexandre da Silva	1
Manoel Coni	1
Jacinto Antunes	1
Sebastião Francisco Mendes	1
D. Maria, da familia do Capitão Mór	2
João Pinheiro	1
José Alexandre	1
Paulo da Silva	2
	35

Caramujo.

Ignacio José de Lara	2
Daniel Padeiro	8
José Fernandes	2
Lourenço Pereira	3
Francisco da Silva Ramos	1

(1) Isto concorda com outra carta de 9 de *Londres* em que se diz: » Sabemos pelas cartas ultimamente chegadas dos *Açores*, que faltão alli cascos para agoa, e que esperão cascos novos ou aduella para os fazer. O unico guindaste de ferro que tinhão, quebrou, e faz-lhes tanta falta para embarcarem cousas pezadas, que mandárão buscar a *Inglaterra* outro, o que muito retardará as suas operações. »

(2) Depois disto experimentárão já outro contratempo, segundo nos consta pelo Brigue Escuna *Santo Antonio*, entrado no *Tejo* no dia 17 do corrente, o qual veio de *S. Miguel* em 7 dias, cujo porto se vio obrigado a deixar no dia 10 por causa do grande temporal, que alli começou a reinar, acontecendo o mesmo a quatro navios de Guerra, e aos transportes que alli estavão. Pelo mesmo Brigue Escuna se nos confirmou a noticia, que por muitos canaes temos recebido, de que a maior parte da tropa he composta de recrutas sem disciplina alguma, e que huma das duas Fragatas está tão arruinada, que difficultosamente poderá resistir a huma banda d'Artilheria.

(3) O *Globo*, Periodico *Inglez*, que he authoridade notavel em tudo quanto pertence ao movimento dos rebeldes, apezar das suas exagerações e sympathias diz no seu N.º de 11 do corrente o seguinte = » *D. Pe*» *dro* com a expedição permanecia nas Ilhas dos *Aço*» *res* ate 29 do passado. Não havia dia fixado para a » sahida. »

O *Morning Herald*, outro periodico radical, que não hé tão misterioso como o *Globe*, diz em hum artigo do seu N.º de 8 do corrente o seguinte:

= *O resultado da expedição de D. Pedro he cada dia mais duvidoso; e deve-se á difficuldade do desembarque a miseria em que se acha o seu Commissariado, e o seu Thesouro, e a divisão e inimizades, que existem entre as suas tropas.* =

Francisco José dos Santos o Janeiro	1
Manoel dos Santos Queiroz	1
João Baptista	3
Maria Grega	1
Joaquim dos Santos	1
Luiza, Viuva	1
Luiz Carvalho	12
Manoel Pereira Camarão	1
Anselmo da Cunha	1
Antonio José dos Santos	1
	39

Piedade.

João Mattheus Barboza	6

Monte.

João Ferreira d'Almeida	8
João Felix	5
João Soares	6
Ramizio Velhido	2
Manoel Pereira Pinto	3
Antonio Maria Tavares	3
	27

Trafaria.

Luiz José d'Oliveira	3
Antonio Paulo	3
Maria José dos Santos	3
Francisco Eugenio	3
Julião dos Santos	3
Genoveva Crispina	3
Viuva de Francisco Baião	2
Filho de Antonio Charneca	2
Filhas de Francisco Fé	2
Manoel Alves	2
	26

Seixal.

Antonio Ferreira da Solla	4
João Ignacio, Cirurgião	2
Antonio Christovão	2
Libania Maria do Carmo	1
Gabriel José	1
Thomaz Gonsalves	1
D. Maria Libania	2
Antonio Henrique	1
João da Mota	1
Margarida da Conceição	1
Francisco Brandão	1
Marcelina Benzedeira	2
José dos Santos	1
Pedro Espalha	1
Marianna da Purificação	2
Macario dos Santos Ferreira	1
Joaquim Pereira Marcelino	1
Miguel Antonio Ferreira	2
José Ignacio Ferreira	1
Viuva d'Alexandre Duarte	1
O Cura José Joaquim Alves	1
Angelo Boticario	1
Francisca Confeiteira	1
Manoel do Aniceto	1
Antonio dos Santos	2
Michaela Ratinha	1
José da Costa Coelho	2
Jacinta Maria Queimada	1
Antonio Coxo	2
Ignacio dos Santos	2
Manoel dos Anjos	1
Silveria	1
Estevão, Estanqueiro	1
José Martins Coelho	1
Romão Seixas	1

Antonio Joaquim Serrador	1
Maria Turquiana	1
José Simões	1
José Pedro Falcão	1
Maria, filha de Manoel Braz	1
José das Neves	1
O Capitão Amora	1
João Felippe	1
José de Oliveira Moinho	1
Antonio Pardal	1
Thomaz José Barroca	1
Antonio Duarte	1
Antonio Cypriano	1
Antonio Pedro Mendes	1
O Alferes Manoel Bernardes	2
Catharina Maria do Vive	1
Ricardo José Rebello	1
	66

Aldeia.

Catharina Francisca	1
Francisco Joaquim Ferreira	1
Maria Joanna	2
Joaquim dos Santos	1
Gertrudes Magna	1
Francisco dos Santos	1
Antonia Maria	1
Camilla Joaquina	1
Ignez Faustina	1
Severo de Almeida	1
Alexandrina Roza	1
Marianna Angelica	1
Antonia Luiza	1
O Reverendo Prior	2
Manoel José Mascaranhas	2
Manoel Antonio Guitas	1
D. Maria Ricarda Barbara	4
Constança Maria	1
Macario d'Almeida	1
Diogo José Raimão	1
Maria Roza	1
Francisco d'Assiz Gravany	4
	31

Sobreda.

Custodio Nunes	1
Francisco Antonio, Cirurgião	6
Duarte Joaquim Vieira	1
Caetano Gomes	1
Izidro Gomes	1
Jeronyma Rita	1
Domingos Livreiro	2
João Antonio	1
José de Moura	1
José Mendes	1
Christovão Gomes	1
Bernardina Roza	2
Manoel Simões	1
Vicente José da Sousa	1
Caetano José	1
Luiz Arguina	1
Anna Ignacia	3
Joaquim Pereira	1
Manoel Pires	1
Catharina da Conceição	2
Marcelina Thereza	1
Antonio Arguina	1
Marianno José	3
João dos Santos	1
José Rodrigues	1
José da Silva S. Paio	2
Manoel Pires	1
Feliciana Carapuça	1

Caetano Pereira	1
Manoel da Silva	1
Emilia Rita	1
Marianna Maria	1
João Abrantes	1
Henriqueta Thereza	1
José da Costa	1
André Joaquim	1
Francisco Moita Soares	2
João Marques dos Santos	1
Anna Joaquina S. Paio	1
Fortunato de Sousa Valdez	1
José Bento Janeiro	1
Luiz José	1
Anna do Rozario	1
Alvaro José	1
	58

Amora.

O Padre Felippe José de Barros	2
O Padre Joaquim José da Silva	2
Agostinho José da Silva	1
Joaquim d'Almeida	1
Claudio Falcão	1
João da Costa	1
Sancho José da Matta	1
Francisco Paulo dos Santos	2
Felix José Maria	1
João Nunes dos Santos	1
D. Dorothea da Purificação	3
Agostinha Thereza	1
O Capitão Mór Custodio Miguel de Borja	3
Antonio Lourenço	2
	22

Corroios.

Os Habitantes do dito Lugar	13

Costa.

Os Habitantes do dito Lugar	28
Somma	600

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 22 de Junho.

Hontem á noute entrou 1 Bergantim Russiano.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

5 h. 4 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel: navega para o Sul.

6 h. 20 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

12 h. 17 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez, a Oeste do Cabo da Roca.

2 h. 45 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, 1 Brigue-Escuna dito, 1 Escuna dito, e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

6 h. 4 m. da t. 1 Bergantim Hespanhol, e 1 dito sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em Belém.

10 h. 14 m. da m. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Correio de S. Miguel, de Falmouth, 23 dias.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 31 m. da m. 1 Escuna Ingleza.
2 h. 30 m. da t. 1 Brigue Escuna Inglez.
3 h. 13 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 13 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Conceição Defensora, para Vianna, e 1 Escuna dito, Novo Paquete, para o Porto.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

5 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

4 h. 40 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Publicações Litterarias.

Memoria sobre a Cultura da Oliveira, factura do Azeite com mais economia; e meio de destruir os insectos que perseguem a dita Arvore, ao que vulgarmente chamão ferrugem; 1 fol. em 4.° br.: vende-se por 160 réis na loja de *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1.

Sahio o N.° 42 da *Defeza de Portugal*, preço 40 réis.

Annuncios.

No dia 28 de Junho corrente, ha de principiar a extrahir-se a continuação da nona Loteria da Santa Casa da Mizericordia desta Corte, respectiva ao actual semestre.

A Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras de Aguas Livres, ha de arrematar em publico leilão na mesma Real Fabrica no dia Segunda feira vinte e cinco do corrente pelas dez horas da manhã, diversas fazendas de Seda tecidos por preços commodos, e pelas condições que serão presentes no acto da arrematação.

Nas casas de residencia do Desembargador *Joaquim Homem de Carvalho*, Superintendente da Decima e mais Impostos das Freguezias dos *Olivaes* e annexas, no dia 30 do corrente pelas dez horas da manhã, se hão de arrematar pelo maior preço vinte pipas de vinho de *Bucellas*, avaliado o tonel de cincoenta e tres almudes em 36$000 réis, em cujo acto estarão presentes as amostras.

Mr. *Villaret*, cabelleireiro, e perfumista, unico possuidor e inventor do verdadeiro *Creme de Alibour-Villaret*, pelo que foi privilegiado pelo Governo *Francez*, por fazer crescêr o cabello, e impedir que se faça branco; tem a honra de annunciar, que depois de longas indagações conseguio compôr o *Creme de Argel*, cuja propriedade he amaciar a barba, e facilitalla ao uso da navalha, a ponto de esta não se sentir. Igualmente annuncia, que affastou todas as substancias corrosivas da composição do dito *Creme*, cuja espuma unctuosa e abundante, tem a vantagem de prevenir as irritações occasionadas pela aspereza da navalha. O preço he de 320 réis cada vaso. = *Creme de Psyché*, que tira maravilhosamente todas as manchas, borbulhas, e sardas, fazendo a pelle branca e macia, e tira as rugas do rosto, cada vaso custa 640 réis. = *Agua Villaret*, para embranquecer os dentes por mais çujos que estejão, tirar as dores dos mesmos, e dar á boca hum cheiro agradavel, e são; cada frasco custa 320 réis. = Huma nova composição para fazer crescêr a barba, a 1$440 réis cada vaso: *Agua de Colonia*, chegada novamente de *Colonia*, a 400 réis cada frasco: tambem recebeo hum sortimento de cabello natural para todas as obras de seu officio.

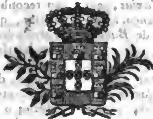
Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 25 de Junho a 1 de Julho:

Pão de arratel na fórma da Lei	a 48 réis.
Em metal	a 42 réis.
Canada de Azeite	a 270 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 148. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA, 25 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Dom Prior Geral, Cancellario da Universidade de *Coimbra*; Eu ElRei vos Envio muito Saudar. Attendendo ao bem commum dos Meus fieis Vassallos, que só este, no caso de cessarem as actuaes e extraordinarias circumstancias destes Meus Reinos, Me obrigará a Mandar abrir essa Universidade em o proximo futuro mez de Outubro, e Querendo outro sim obviar os gravissimos damnos, que forçosamente deverião seguir-se da inconsiderada mistura de mancebos incautos, desprevenidos, e talvez por incuria de seus Pais, e Mestres, ainda sem a necessaria firmeza nos principios da Doutrina e Moral Christã com outros e não poucos mancebos, que no ultimo anno Lectivo frequentárão essa Universidade, e que erão tidos geralmente por desaffectos á Minha Real Pessoa, imbuidos de principios liberaes, e até por adherentes ás Sociedades secretas; Hei por bem e Me Praz Determinar, que os Estudantes, que pretenderem ser admittidos a matricula, quer seja das Aulas Maiores, quer seja das Menores, vos apresentem os seus Requerimentos no prefixo termo de quarenta dias, contados desde aquelle em que esta vos fôr entregue, e por todos os meios que a vossa discrição e prudencia vos suggerirem, procedereis a fazer huma exacta averiguação sobre os sentimentos Religiosos e Politicos da sobredita mocidade, para que chegado o tempo da abertura da Universidade se lhe defira pelo modo que vos parecer mais conveniente ao Meu Real Serviço: O que tudo Me pareceo participar-vos para vossa intelligencia, e para que assim se fique entendendo. Escripta no Palacio de *Cachias*, em dezoito de Junho de mil outocentos trinta e dous. = *REI.*

Para o Dom Prior Geral Cancellario da Universidade de *Coimbra.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Sendo presente a Sua Magestade ElRei Nosso Senhor, com Officio do General Commandante da 4.ª Divizão do Exercito de Operações a communicação, que ao mesmo General fizera o Capitão Commandante da Bateria de Artilheria Volante da referida Divizão, *João Alberto Guerreiro*, de que informada essa Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do *Alto Douro*, da necessidade que havia de arranjar de fardamento os Soldados de Artilheiros Conductores ultimamente alistados, que estão em serviço na mencionada Bateria, e para os quaes a remessa dos predizos artigos tendo de fazer-se de *Lisboa* devia soffrer demora, lhe enviára logo como donativo, a quantia de 300$000 réis na Lei para em similhante objecto ser empregada: Manda Sua Magestade não só louvar mas igualmente agradecer muito a essa Illustrissima Junta mais esta prova da sua fidelidade, e do desejo que constantemente patenteia de concorrer quanto lhe permittem suas circumstancias para o bem do Estado. O que V. S.ª fará presente na dita Illustrissima Junta para seu conhecimento. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Cachias*, em 19 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor Provedor da Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do *Alto Douro.*

Foi presente a ElRei Nosso Senhor, o seu Officio de 27 do mez proximo passado relativo a serem despedidos os bagageiros, que acompanharem as cavalgaduras de carga, que gratuitamente offerecem para o serviço do Exercito os Povos da Villa de *Vinhaes*, e dos Concelhos de *Passó* e de Villa *Seca de Lomba*, da sua jurisdicção, sendo em consequencia desobrigados do pagamento do salario aos bagageiros, e ficando pertencendo á Real Fazenda as mesmas cavalgaduras offerecidas; E Foi O Mesmo Augusto Senhor Servido acceitar o referido offerecimento da maneira ponderada no seu citado Officio, merecendo louvor os Povos pelo zelo a bem do Serviço da Patria. = Deos guarde a V. m.ce Paço de *Cachias*, em 19 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Joaquim Emilio Mendes Soares*, Juiz de Fóra de *Vinhaes.*

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar o offerecimento, que a beneficio do Estado fez a Viscondessa de *Molellos*, de quarenta e cinco alqueires de milho grosso, do seu celleiro de *Tolhadosa*, e bem assim o de cincoenta do mesmo genero do Desembargador *José Homem de Figueiredo*, da Villa de *Gouvêa*, dos quaes tratava o seu Officio N.° 118 de 16 do corrente mez, e se fazem dignos de louvor pelo seu patriotismo. = Deos guarde a V. S.ª Paço de *Cachias*, em 19 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardozo.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Tendo ElRei Nosso Senhor acceito o offerecimento, que fez a beneficio do Estado o Tenente do Regimento de Infanteria de *Abrantes*, João Izidoro Alvellos Spinola, do Soldo que lhe competio em Setembro do 1827, na situação de Alferes desempregado, pelo que se faz digno de louvor pelos seus leaes sentimentos; assim o communico a V. Ex.ª em resposta ao seu Officio de 17 do corrente a este

respeito. Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Caxias*, em 19 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a offerta que fizerão varias pessoas da Villa de *Santarém*, da quantia de cento e quarenta mil e duzentos réis, procedida da importancia de cento e trinta e outo alqueires de trigo, e cento e setenta e nove e meio de milho, que constão da relação que acompanhou o seu Officio N.º 111 de 16 do corrente mez, as quaes são dignas de louvor pelo seu patriotismo. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Caxias*, em 19 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Domingos José Cardoso.*

Relação das pessoas da Villa de Santarém que offerecêrão para as urgencias do Estado a quantia acima declarada:

	Trigo.	Milho.	Valor.
José Marcelino de Carvalho	»	30	12$000
João Salinas de Benevides	»	120	48$000
Manoel da Costa	»	29½	11$800
João Duarte Silva	30	»	18$000
O Padre João da Romeira	60	»	21$600
Ignacio Maria Torres Girão	30	»	18$000
Antonio Duarte Coelho	18	»	10$800
	138	179½	140$200

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

Petersburgo, 18 de Maio.

Domingo 13 de Maio recebeo S. M. I. com toda a solemnidade os Deputados *Polacos*, encarregados d'apresentarem ao Imperador em nome dos seus compatriotas a homenagem do seu agradecimento pela amnistia geral, que se dignou conceder ao Reino da *Polonia.*

O Major General Conde *Strogonoff* e o Mestre de Ceremonias conduzirão os Deputados perante SS. MM. II. e o mais antigo que he o Principe *Valentim Radzewill*, leo no idioma *Polaco* o seguinte discurso:

» Senhor: Acontecimentos que estavão fóra da previsão humana fizerão passar o Reino da *Polonia* da tranquillidade mais completa e da prosperidade que nunca antes havia conhecido, á confusão, á desordem e anarquia. Agitando as massas do povo, hum punhado de facciosos chegou a fazer inutil a intervenção dos homens prudentes e mais addictos a V. M. I. para restabelecerem a boa ordem e a paz. A voz de V. M. foi desconhecida. Nestas deploraveis circumstancias foi quando V. M. usando do unico meio que havia para fazer com que entrassem no seu dever homens extraviados, reduzio pela força das armas as facções impondo-lhes silencio, e encadeando o monstro da discordia. Fez mais: quiz que a moderação succedesse á victoria e que o perdão, o esquecimento do passado, fossem a garantia mais segura das suas paternaes intenções, e hum novo monumento da sua inesgotavel bondade. Os Deputados do Reino da *Polonia* reunidos hoje na Capital do Vosso Imperio se apressão a apresentar aos pés do Throno de V. M. a homenagem da sua fidelidade, da sua submissão, e do seu reconhecimento por tantos beneficios; atrevendo-se a esperar, que compadecido dos males que a guerra tem acarretado ao Reino, V. M. se dignará estender a sua mão bemfeitora a tantas victimas desses deploraveis excessos. »

Logo, depois de ter obtido de S. M. o Imperador a competente ordem, dirigio aos Deputados o Ministro do Interior o discurso cujo theor he assim:

» Senhores:

» S. M. o Imperador recebe com benevolencia a expressão dos sentimentos dos seus vassallos do Reino da *Polonia*, que acabais de manifestar perante o seu Throno. O seu paternal coração não póde deixar de se encher de amargura quando em cumprimento do seu justo e rigoroso dever, e depois de haver apurado todos os meios do conselho e da razão, se vio obrigado a recorrer á força das armas para restabelecer a boa ordem transtornada por criminosas facções. O successo coroou a causa da Justiça. O povo do Reino da *Polonia* foi tirado do abysmo das revoluções e da anarquia, e S. M. o Imperador espera agora, que com o auxilio do Altissimo, os seus desvelos e sollicitude farão desapparecer até os vestigios dos males que acabão de affligir esse paiz. S. M. conta com a vossa cooperação e zelo, assim como com o de todos os fieis e bem intencionados vassallos do seu Reino da *Polonia.* Debaixo do escudo das leis que se vos derão, leis adaptadas á situação do paiz, assim como ás actuaes circumstancias, fareis unanimemente esforços para conseguir o objecto indicado por S. M., a saber: o de consolidar a ordem publica propagando idéas sãs que a affiancem, repellindo perfidas suggestões e preservando assim os animos debeis da funesta influencia desses homens habituados a sacrificarem o bem geral aos seus interesses particulares, e que agora se achão atormentados pela sua mesma desesperação, assim como pela vergonha que lhes inspirão suas acções criminosas; homens cujos esforços S. M. o Imperador está certo que serão vãos. Huma bem triste experiencia ensinou ao povo da *Polonia*, que a sua felicidade e o seu repouso só se podem cimentar na inalteravel fidelidade ao Monarca; nas instituições dictadas pela prudencia, e outrosim na união sincera e indissoluvel com a nação *Russiana.* O tempo lhe restituirá esses beneficios que destruio e de que a privou huma guerra intestina; e S. M. I. verá então com satisfação preencher-se assim hum dos seus mais ardentes desejos. »

(Gaceta de Madrid.)

ALLEMANHA.

Francfort, 22 de Maio.

A Policia de *Francfort* publicou hontem o seguinte aviso:

» Chegou ao conhecimento das authoridades, que se publicão dous novos periodicos, hum com o titulo d'*Amigo da casa para os cidadãos da Cidade e do campo*, e o outro intitulado *Allemanha* (a ultima folha tinha anteriormente o titulo de *Baviera Rhenana*) para a politica universal e para os cidadãos da *Allemanha.* Faz-se saber ao publico, que as medidas ordenadas pela alta Dieta, e a resolução do Senado de 13 de Março, são applicaveis ás duas folhas mencionadas, que ficão por consequencia prohibidas. » *(G. de França.)*

PAIZES BAIXOS.

Bruxellas, 27 de Maio.

Ante-hontem houve Conselho de Ministros, e nelle se tornárão a examinar todas as questões de politica exterior. Assegura hum periodico ministerial, que se se retocou a Nota de 11 de Maio, foi para a pôr em harmo-

nia com as representações das Camaras. Ora bem; se não zombavão dos nossos Diplomaticos, os nossos Diplomaticos zombão de nós. Faltando aos seus mais formaes protestos acceitárão, apezar das restricções que contém, as ratificações da *Prussia* e *Austria*, e devião vir sem ellas. As Camaras não havião authorizado para isso o Governo e este não podia dar ao seu Embaixador huma authorização que não tinha. Veio depois a ratificação da *Russia*, muito mais restrictiva do que as duas primeiras. Mr. *Van de Weyer* não podia acceitalla segundo as instrucções que tinha; e não obstante o fez, e de propria authoridade tornou a pôr em questão todo o Tratado dos 24 artigos. As Camaras o levárão muito a mal, e fizerão duas representações ao Rei, queixando-se do gyro que seguem as negociações, desapprovando o procedimento de Mr. *Van de Weyer*, e excitando o Governo a que proteste contra toda a demora que haja no cumprimento, ao menos parcial, do Tratado de Novembro. Dizia-se que o Governo havia dado parte do que occorria á representação nacional; que se havia redigido huma nota em sentido análogo ao da representação, communicando-a á Commissão e remettendo-a para *Londres*, segundo tambem se dizia; que as Camaras estavão satisfeitas; que a harmonia se havia restabelecido entre todos os poderes; que a nação applaudia a energia dos seus Ministros, e estava disposta a qualquer sacrificio, tanto que Mr *Evain*, aproveitando esta boa disposição, haviã pedido hum supplemento para o seu moderado orsamento de 29 milhões, e ninguem se havia opposto a isso. Porém espalhou-se a voz espantosa de que a famosa nota não havia sahido, ou se havia perdido, ou fora interceptada no caminho. O certo he que a Conferencia não a recebeo. Perguntado Mr. de *Meulenaere* sobre este singular acontecimento se vio obrigado a confessar, que não era d'imaginar o que havia succedido, e lançou a culpa a hum agente *subalterno*. Segundo isto ha na *Belgica* hum *agente subalterno*, que zomba do Rei, dos Ministros, das Camaras e da nação. He isto crivel! Vio-se jámais cousa igual! Não provaria tudo isto, que ha dous Governos no Governo, ou que ha contradicção manifesta entre o manejo secreto e as operações viziveis da nossa Diplomacia? Mas remediou-se a falta; a nota não se perdeo, pois acaba de ser remettida de novo, e agora chegará ao seu destino. He forçoso acreditallo, visto que o diz Mr. de *Meulenaere*, e jámais nos enganou. O que pensará a Conferencia desta remessa tardia, desta reclamação fóra de tempo, desta medrosa nota, que dirigida só á Conferencia, que ao menos devia receber as premicias della, a receberá depois que todos os periodicos houverem obsequiado com a mesma nota aos seus leitores? Nós o ignoramos; porém não nos admiraria que esta nota fosse huma das causas da viagem de *Compiegne*; que tenha contribuido para adiantar a época daquella viagem, e que della se tratasse entre SS. MM. do contracto e das ceremonias do casamento.

(Periodicos Belgas.)

FRANÇA.

Paris, 6 *de Junho.*

A Gazeta Medica de hoje diz o seguinte em data de hontem:

» Não necessitão nossos leitores que lhes apresentemos as deploraveis scenas, que ensanguentão des de hontem as ruas de *Paris*. Não nos toca a nós o fallar das causas que as produzírão, porém os resultados de tão dolorosas lutas são para os Medicos novo motivo de desvélo. Apenas acabavão as salas dos nossos hospitaes de se desoccupar de tantas victimas como tem feito a colera morbus, quando as vemos successivamente encher-se com as que causa a guerra civil. Neste momento em que escrevemos, mil desgraças não interrompidas levão a morte ás fileiras dos que a epidemia poupára. Cahem homens de todas as classes, de todas as idades e condições, e muito brevemente veremos os hospitaes de *Paris* do modo que estavão em consequencia dos combates dos dias de Julho.

» Desde hontem á tarde entrão continuamente feridos nos hospitades de *Hotel Dieu*, *S. Luiz*, *Santo Antonio*, na *Piedade*, na *Caridade*, no privosorio dos depositos de abundancia, e em outros de segunda ordem immediatos aos pontos do combate. Difficil he averiguar o seu numero, porque a cada momento vem chegando feridos de varios bairros. Pelas tres horas desta tarde se contavão mais de 200; no primeiro hospital e no de *S. Luiz* havião entrado huns 150. Os feridos são soldados de linha, Guardas Nacionaes, alguns officiaes da imprensa, gravadores, tintoreiros, e estudantes.

» Huma só Legião perdeo quasi 8 homens por Companhia. O estado dos feridos he de muita gravidade, e já se contão muitos mortos. A desesperação, raiva, e furor em que se achão estes desgraçados, juntamente com a influencia fatal do actual temperamento epidémico, contribuem desgraçadamente para que sejão pouco efficazes os auxilios da arte. »

O Jornal do Commercio publica hoje hum mappa comparativo entre o recenseamento da população da *França* em 1827, e o do anno de 1832.

Do dito mappa resulta, que a população de *Paris* tem tido *a diminuição de* 78,000 *habitantes.*

O mesmo Jornal faz a seguinte reflexão a este respeito:

» A enorme diminuição que soffre o Departamento do *Sena* se explica ao menos em parte *pelos acontecimentos politicos.* Dá a razão da diminuição do consumo, comprovada tanto pela reducção da receita *de l'octroi* de *Paris*, como pelos mappas que ha tempos publicámos sobre o consumo da carne durante os ultimos annos. »

(G. de França.)

HESPANHA.

Cadiz, 9 *de Junho.*

Do *Diario de Barcelona* copiamos o seguinte:

» Tendo chamado a attenção do publico, o alcanfor como remedio, e até como preservativo da colera morbus, parece que não será fora de proposito advertir aos nossos leitores, que podemos obter este artigo extrahindo-o com abundancia de varias plantas do nosso patrio solo. A *Hespanha* situada em hum dos pontos mais amenos e mais temperados do globo, abundando em districtos quasi com toda a variedade de climas, possue por isso mesmo com hum solo fertil e clima bello e desassombrado, producções com que attender a todas as suas precizões e recreio ou commodidade.

» O alcanfor producção nativa ou espontanea de huma arvore chamada louro alcanfor, *laurus camphora*, Lin. que habita no *Japão*, pode-se extrahir de varias plantas que se crião espontaneamente no nosso Reino. Nenhum professor de Quimica duvida, que a dita producção volatil tambem resida no louro commum, *laurus nobilis* Lin. no rosmarinho *Ros marinus officinalis*, e em outras plantas aromaticas das nossas Provincias meridionaes quer sejão calidas quer temperadas. Mas ainda somos mais felizes a este respeito, visto que as Provincias mais frias até *Burgos* possuem plantas indigenas das quaes se pode extrahir igualmente e em abundancia o alcanfor, tal por exemplo a planta chamada por Linneo *cistus laudaniferus*, que tenho visto povoar os montes daquella Capital de *Castella a Velha*, e de cuja planta me consta, que extrahira o alcanfor *D. Casimiro Ortega*, Professor de Botanica e Quimica em *Madrid*.

» Os facultativos de Medicina conhecendo a natureza e

virtudes do laudano que o dá em abundancia a dita planta, por cuja propriedade se lhe deo o nome especifico de laudanifera, não se admirarão de que se possa realmente obter pelos nossos Quimicos ou farmaceuticos o alcanfor daquella planta, que tambem se cria nas outras Provincias da *Hespanha*.

»Os Professores pois de Farmacia ou alguma sociedade delles, que se dedicarem á extracção em grande de alcanfor das nossas plantas indigenas, farão hum grande serviço ao publico, procurando que abunde este artigo medicinal no Reino, e sem necessidade de extrahir dinheiro por elle, mormente em huma época em que a opinião publica, fundada seguramente em asserções medicas, se decidio a procurar esta producção da vegetação para combater huma enfermidade horrorosa, a saber a colera morbus, que nos ameaça, e mesmo para a prevenir individualmente tanto suppondo que provenha o seu germe reproductor de miasmas deletéreos, quer seja a sua causa hum insecto infusorio invisivel, quer provenha de huma acção eletrica individual, e que se generalize por certas modificações, em cujos tres casos sempre parece ter lugar a virtude nervina, anti-helmintica e resinosa do alcanfor. = *João Francisco de Bahi.*»

(D. Mercantil.)

•——•§§•——•

Lisboa, 24 de Junho.

Que lição tão grave e tão importante offerecem os ultimos desastrosos acontecimentos de *Paris* a todos os Soberanos, e a todos os Povos, sobre o que ha a esperar dos implacaveis inimigos de todas as organisações sociaes!

Nas scenas de horror que ultimamente enlutárão aquella famosa Capital, referem as folhas todas, tomárão parte os refugiados *Polacos*, *Allemães*, *Italianos*, *Hespanhoes*, e *Portuguezes*. O *Jornal dos Debates*, e outros, dizem mesmo que entre os rebeldes mortos, e entre os que forão feitos prizioneiros com as armas na mão, houverão e se encontrárão muitos refugiados estrangeiros!

Que extraordinaria e conveniente lição! Tratou-se de huma rebellião; tratou-se de huma conjuração, rebenta o volcão, e aquelles refugiados que recebião asylo e protecção do Governo *Francez*, que recebião *mais*, a sua propria subsistencia, tomão as armas e conspirão em rebellião aberta para derrubarem o mesmo Governo seu bemfeitor!!!... Vio-se jámais perversidade simillhante?

E são estes os homens cujos principios attrahem ainda algumas sympathias! São estes os homens que se inculcão os amigos dos Povos, e das Sociedades!!! São estes os homens que tem por patrono a sofistica do radicalismo *Inglez!*... Não nos parece que este grande e mais que expressivo exemplo deixe de convencer do que elles são; e se tal não virmos diremos que ha na *Europa* de hoje homens mais barbaros e mais estupidos do que no tempo dos *Scythas*. Isto não são declamações vagas da *Gazeta de Lisboa*: são factos, e factos de notoriedade incontrastavel.

•——•§§•——•

Francisco Maria da Costa, Tabellião Publico do Judicial e Notas, nesta *Villa Franca da Restauração*, e seu Termo, e Escrivão da Superitendencia Geral da Decima da Comarca do *Riba-Téjo*, por Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor que Deos Guarde etc.

Certifico que revendo por ordem do Doutor Corregedor desta Comarca, o Livro que actualmente serve de se escreverem as Sessões da Camara da Villa de *Povos*, no mesmo á folhas cento sessenta e cinco se acha lavrado o Auto do theor e fórma seguinte:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e trinta e dous, aos quinze dias do mez de Abril nesta Villa de *Povos*, e Casas da Camara da mesma, estando alli reunidos em acto de Vereação extraordinaria o Doutor Corregedor da Comarca de *Riba-Téjo*, Diogo Barata de Lima de Tovar e Albuquerque; o Doutor Juiz de Fóra, Presidente da Camara; Vereadores, e mais Officiaes della, juntamente com o Clero, Nobreza, e Povo da dita Villa, e seu Termo, devidamente convocados para o dito Acto, foi por todos espontanea, e unanimemente acordado, que constando-lhes, que o Senhor D. *Pedro de Alcantara* tendo sido expulsado do *Brazil*, e voltando á Europa, ahi arrastado e illudido por homens perversos, declarados inimigos do Altar e dos Thronos, e que tão somente tem em vista introduzir a anarquia, e a guerra civil na Patria, que lhes deo o ser, donde a fidelidade dos *Portuguezes* os arrojou, e de que elles cobardemente fugírão receando o justo e bem merecido castigo que a sua horrorosa rebeldia, nefandos e gravissimos delictos tinhão acarretado sobre suas cabeças; louca, e temerariamente prepara huma expedição contra estes Reinos, com o baldado, e irrisorio fim de despojar do Throno *Portuguez* O Legitimo Successor, e Soberano delle, o Muito Alto, e Muito Poderoso Rei o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, pretendendo desta sorte atacar a Independencia Nacional, e as Sagradas, e Venerandas Instituições da Monarquia; julgão do seu estricto dever protestar, como por este Solemne Auto protestão ante Deos, e os homens contra hum tão horroroso, e enorme attentado, e contra toda, e qualquer tentativa, que tenda a contestar os Inauferiveis, e Inalhenaveis Direitos do mesmo Augusto Senhor, o Senhor *Dom Miguel Primeiro* á Coroa destes Reinos, reiterando e ratificando o Juramento de fidelidade, de Preito, e de Homenagem, que por meio de seus Representantes Lhe prestárão os tres Estados do Reino reunidos em Côrtes no anno de mil outocentos e vinte e oito, assim como o de derramarem a ultima gota de seu sangue na defeza da Sua Sagrada Pessoa, e Incontestaveis Direitos, para o que mui Livre, e espontaneamente offerecem suas vidas, e bens, desejando juntamente que este Auto de Protesto, e ratificação de Juramento se faça publico, a fim de que se conheção os leaes, e honrados sentimentos de que todos se achão possuidos, e animados. A' vista do que mandou o dito Ministro lavrar este Auto, que assignou com a Camara, Clero, Nobreza, e Povo, e eu Militão José de Sousa, Escrivão da Correição desta Comarca de Riba Téjo, que o escrevi e assignei. = O Corregedor da Comarca Diogo Barata de Lima de Tovar e Albuquerque; Militão José de Sousa; o Juiz de Fóra Presidente da Camara Francisco José da Costa de Carvalho e Silva; o primeiro Vereador Joaquim Baptista; o Vereador Christovão José da Graça; o Vereador Antonio Francisco Fernandes; o Procurador Manoel Dias; o Prior Francisco Pedro Homem de Quadros; o Padre Francisco de Sá; o Padre Antonio Peixoto de Almeida e Silva; Barão de Beduido; Pedro Fabião d'Ornellas Napoles e Silva; José Francisco de Mendonça, Cirurgião do Partido; Manoel José Soares Moutinho; Paulo José da Silva; Joaquim Anastacio de Figueiredo e Veiga; José Ignacio Gomes; José Faustino Corrêa da Nazareth; Manoel de Oliveira Pinto Ferraz; Francisco Lopes; José Bento Fernandes; Antonio José Ferreira; João Antonio Ferreira; José Fernandes de Carvalho; Faustino da Silva; Francisco Rodrigues de Mattos; Antonio Braz Nogueira; José Leonardo; Francisco Antonio; Antonio Antunes; José da Rocha; João José de Sousa; Paulino José; José Mathias; Antonio Germano. Seguem-se mais trinta e tres assignaturas de differentes pessoas.

E com o theor do referido Auto a que me reporto no sobredito Livro extrahi a presente Certidão bem fielmen-

te e na verdade, sem que leve cousa que duvida faça, em fé do que vai por mim feita e assignada em esta Villa de *Povos*, aos 16 de Abril de 1832. = Francisco Maria da Costa, no impedimento do Escrivão da Correição o escrevi e assignei. = Francisco Maria da Costa.



Relação das Pessoas, que louvavelmente se incumbírão da factura de Capotes para os Soldados dos Corpos da 2.ª Linha.

Excellentissima Condessa de Soure	24
Excellentissima D. Anna Joaquina de Magalhães Abreu Figueiredo	100
Excellentissima D. Thereza Corrêa de Amorim e Castro	36
Illustrissima D. Jozefa Dionizia Paula Monteiro de Sampaio	100
Illustrissima D. Francisca Romana Chaves Calheiros	40
Illustrissima D. Marianna Raymunda do Carmo Calheiros	20
Illustrissima D. Justina de Moraes e Silva	12
D. Joaquina Rosa da Silva	10
D. Antonia Amalia Peixoto Galvão	12
D. Dionizia Pereira da Costa	30
D. Maria Clara de Magalhães	30
Illustrissimo Desembargador Manoel Pedrozo Barata	24
Illustrissimo Commendador João Antonio de Almeida	100
Illustrissimo Francisco Xavier de Lemos	50
Illustrissima D. Luiza Maria do Carmo de Abreu, e Filhos	200
João Ferreira Troca	100
Carlos José Caldeira	12
	900

Em Aldêa Gallega.

O Juiz de Fóra, Francisco Freire Jacome de Gouvea Vasconcellos	50
O Vereador 1.º Antonio Joaquim Nunes	10
O Vereador 2.º Julião da Veiga	10
O Vereador 3.º Francisco Pedro Maria	10
O Procurador José de Oliveira	10
Adrianno Simões	1
Antonio Castiga	1
Antonio Gouvea	1
Antonio Vicente	1
Anna Margarida	1
Antonio das Freiras	2
Antonio José da Silva	1
Anna Torquata	1
Antonio Benavente	2
Bernardo Louceiro	1
Constancia Maria	2
Dionizio Rodrigues	1
Escolastica Maria	3
Francisco Alves Maia	2
Francisco de Oliveira	1
Francisco Joaquim de Sousa	2
Francisca Maria	2
Felicianno Neto	1
Francisco de Sousa	1
Francisco Marques	1
Francisco Antonio Rega	2
Francisco Izidoro	2
Francisco José do Espirito Santo	1
Francisco Rodrigues	1
Francisco Antonio	1
Francisco da Silva	1
Francisco Maria	1
Francisco Ferreira	1
Francisco Pedro de Carvalho e Sousa	2
Guilherme Francisco	1
Hyppolito José da Costa	2
José Pinlgata	1
José Primo	2
José das Couves	1
José Cruinha	2
José de Bastos	1
José Ramos	2
José Marcelino	2
João Digue	1
João da Motta	1
João de Paiva	1
Joaquim Cardozo	1
José Maria	1
José de Sampaio	1
José da Veiga Marques	2
Ignacio da Silva	1
Joaquim Tareco	1
José Rodrigues	1
Joaquim Francisco da Silva	1
Manoel Luiz Pires	1
Maria Rita	1
Manoel de Almeida	2
Miguel Antonio	1
Manoel Conde-Lipe	1
Manoel Gallego	2
Manoel de Azevedo	3
Maria da Conceição	1
Maria Catharina	3
Maria Ignacia	1
Manoel Joaquim	1
Manoel Rodrigues	1
Maria Severina	2
Manoel Antonio da Cunha	2
Ventura Soares	2
D. Marianna Joaquina da Conceição	3
Manoel de Jesus Pely	2
Manoel Cardozo	2
Pedro de Sousa	2
Pedro Annes Bandeira	2
Pedro Vicente	2
Perpetua Rosa	2
Salvador de Mattos	2
Theodora da Motta	2
Engracia de Jesus Maria José	1
	200

Na Villa d' Alcochete.

O Capitão Mór, Manoel Rodrigues da Costa	24
João Ferreira Prego	24
O Doutor Medico Antonio Maria Ribeiro	7
João Rodrigues Sebolla	6
Francisco Rodrigues Sebolla	6
Francisco Monteiro Grillo	6
Manoel Gomes da Costa	6
Manoel Maria de Brito	4
Jeronimo Antonio Alves	4
Antonio Marques Ferreira	4
Fernando José Maria de Brito	3
Antonio Mosqueira	2
Manoel Gomes	2
Jacinto Alves	2
	300

Em Setubal.

Manoel Mancio Judice Biquer	30
Antonio Rodrigo de Almeida Menezes	10
O Provedor da Comarca	100
O Escrivão Miguel Simões Dimas e Athayde	50
O Escrivão das Armas, Antonio Pedro Pinto	24
O Meirinho Luiz Sorianno Nogueira	26
	240

O Corregedor da Comarca Ricardo José da Maia Vieira	60
D. Guimar Francisca Barreto Salema	60
D. Maria Emilia da Motta Negrão	24
D. Gertrudes Catharina Rosa de Carvalho	24
D. Maria Benedicta Pinto de Carvalho	24
O Capitão de Voluntarios Realistas, Manoel José Soares Ferreira da Paz	24
Fernando Antonio Roberto de Freitas por sua familia	24
Sebastião José Vieira da Silva, por suas filhas D. Anna Emilia da Motta, e D. Anna Dionizia da Motta	24
Francisco Machado, por sua familia	24
Antonio Rodrigues de Almeida e Menezes	24
Antonio Joaquim Barboza	24
Manoel Vieira Borba	16
D. Maria Joanna de Oliveira Banha	12
D. Justina Rita Ludovina Lopes e Mello	12
D. Maria Amalia Peixoto de Miranda	12
Maria Luiza de Carvalho	12
João Cabral França Arraes Mascaranhas	12
O Padre João José Pereira de Gusmão	12
Manoel Maria da Silva, Cirurgião Mór da Praça	12
Antonio Joaquim de Oliveira	12
Maximianno José de Freitas	12
José Maria Ferro	12
João José Jules	12
José Alves S. Payo	12
José Thomás Alves	12
Joaquim Francisco Simões	12
Antonio José Ligeiro Lima	12
Antonio José Coelho de Carvalho	6
Manoel José Alves Teixeira Junior	6
Jacome Maria Ferro	6
Antonio Nicoláo Matoso	6
Antonio de Moura Palha Salgado	6
Leonardo Gomes Pacheco	6
Faustino Carlos Pereira da Silva	6
Maria Benedicta Vanichel	6
Pedro Antonio de Alcantara	6
Antonio Francisco Coelho	6
Jacob José de Santa Anna	5
Antonio José de Figueiredo	3
A Prioreza do Mosteiro de S. João	50
D. Maria Magdalena Pegado	31
A Baroneza do Zambujal	30
D. Maria Antonia de Sande	30
D. Maria de Brito de Carvalho Perdigão	20
D. Maria do Carmo Alexandrina de Oliveira Azevedo	20
D. Maria Guilhermina Beatriz Cobellos	20
D. Maria Clara Soares Barbuda	18
D. Marianna Augelica do Sacramento	12
Regente do Recolhimento da Soledade	12
Regente do Recolhimento da Saude	12
A Prioreza do Convento de Jesus	18
D. Anna Engracia Virtuosa da Silva	10
D. Maria Benedicta Dimas	6
D. Maria Joanna Gargamala Banha	6
D. Marianna Paula Fragozo	3
D. Anna Rita Pacheco	2

(Concluir-se-ha.)

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 23 de Junho.

Serviço do Cabo do Espichel.

Embarcações avistadas.

5 h. 50 m. da m. 1 Bergantim, e 2 Escunas sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 45 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Cahique sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

7 h. 16 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

8 h. 55 m. da m. 1 Brigue-Escuna Sueco, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

7 h. 30 m. da m. 1 Escuna Ingleza para a Terra Nova.

12 h. 45 m. da t. 1 Galera Sueca para Stockolmo, e 2 Brigues-Escunas dito para o Baltico.

Embarcação sahida de S. Julião.

12 h. 45 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Idem, 24.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

1 h. 43 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Chalupa sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

3 h. 3 m. da t. 1 Galeota sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

7 h. da t. 1 Brigue-Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

1 h. 44 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Chalupa Inglezes.

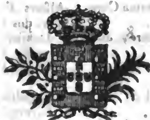
6 h. 15 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

Embarcação sahida de Belém.

1 h. 44 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Cadiz.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 149. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

TERÇA FEIRA, 26 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.° 35.

Quartel General no Paço de Cachías, em 23 de Junho de 1832.

Por Decreto de 15 do corrente mez.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capellão da Torre do Outão, o Padre João José Pereira

1.° *Regimento de Infanteria de Lisboa.*

Alferes, o Alferes do 2.° Regimento de Infanteria d'Elvas, José Maria da Silva Freitas.

Regimento de Infanteria de Lagos.

Ajudante com a mesma patente que tem, o Alferes Jacinto Paes d'Avet du Perier.

Alferes, o Ajudante com a patente de Alferes, Francisco Emidio.

1.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*

Major, o Major do Regimento de Infanteria de Tavira, José Guilherme dos Santos.

Regimento de Infanteria de Leiria.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão do 4.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Manoel José Borges da Cunha.

Regimento de Infanteria de Tavira.

Major, o Major do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Ludovico José da Rosa.

2.° *Regimento de Infanteria d'Elvas.*

Alferes, o Alferes do 1.° Regimento de Infanteria de Lisboa, Bento Fernandes.

Regimento de Infanteria de Bragança.

Ajudante, o Tenente do Regimento de Infanteria de Chaves, Antonio José Pinto Medeiros.

Capitão com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major da Companhia de Veteranos de Chaves, José Joaquim Ferreira de Sousa.

Reformado na forma da Lei, ficando addido ao Governo da Praça de Chaves, o Major Jeronymo Alvares Falcão.

Regimento de Caçadores do Além-Téjo.

Graduado em Tenente, contando a antiguidade desta graduação de 23 de Novembro de 1831, o Alferes Jeronymo Fernandes Salvado.

Regimento de Artilheria da Côrte.

Segundo Tenente, o Segundo Tenente de Artilheria do Ultramar, Columbano Pinto Ribeiro de Castro.

Companhia de Veteranos do Castello de S. João da Foz.

Capitão, o Capitão do Regimento de Infanteria de Leiria, Placido Pinto Henriques.

Quarto Batalhão de Voluntarios Realistas.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Francisco Xavier Pereira da Silva.

Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado Filippe Roberto da Silva Stockler.

Batalhão de Voluntarios Realistas Artilheiros de Peniche. e Obidos.

Primeiro Tenente da 4.ª Companhia, o Segundo Tenente da 2.ª Companhia, Francisco de Paula da Silva Barboza.

Segundo Tenente da 2.ª Companhia, o Primeiro Sargento, Miguel José Simões.

Segundo Tenente da 4.ª Companhia, o Primeiro Sargento, Francisco Antonio da Cunha.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Béja.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente aggregado ao Regimento de Milicias de Béja, Marianno Francisco Borralho.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim Manoel da Fonseca.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Antonio Joaquim Ferro.

Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado do Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães, Ignacio Vieira de Freitas.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado Antonio Mestre do Sardão.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado Antonio Venancio Rosa.

Companhia de Cavallaria unida a este Batalhão.

Capitão, Diogo José da Fonseca Pessanha.

Tenente, o Soldado do mesmo Batalhão, Antonio Manoel Xavier Soares.

Alferes, José Maria Cordovil de Baraona.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Monsaraz.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, José Luiz Piteira.

Alferes da 1.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Domingos Caetano da Silva.

Alferes da 2.ª Companhia, Alexandre Mendes Leão.

Alferes da 3.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Caeiro Gião.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Arganil.

Capellão, o Padre Joaquim de Paiva.

Quartel Mestre com a graduação de Capitão, o Tenente da 6.ª Companhia, José da Costa.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Nicoláo Cabral de Mello Pinto.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da 6.ª Companhia, José Bernardino Duarte Reis.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim José Borges Coelho.

Tenente da 5.ª Campanhia, o Alferes da mesma Companhia, José Maria d'Albuquerque Themudo.

Tenente da 6.ª Companhia, o Quartel Mestre, Joaquim Augusto Corrêa.

Alferes da 2.ª Companhia, João da Costa.

Alferes da 4.ª Companhia, Luiz d'Elvas.

Alferes da 5.ª Companhia, Antonio Cabral de Mello Pinto.

Alferes da 6.ª Companhia, o Sargento Bernardo Maria Coelho Sobral.

Demittido, o Alferes Gerardo de Figueiredo.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Guimarães.

Demittidos, os Tenentes José Machado da Cunha Lobo, e Clemente Peixoto Ribeiro, que forão julgados incapazes de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Vianna.

Demittido, o Tenente Antonio de Mello Barboza Pereira, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Barcellos.

Demittidos pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Quartel Mestre, Francisco Luis Gomes Roza, e o Alferes Manoel Rodrigues Pinheiro.

Demittido, o Cirurgião Mór, Manoel José de Brito, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Montealegre.

Tenente Coronel aggregado, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Guimarães, João Pinto da Cunha e Sousa.

Companhia de Artilheria unida ao Batalhão de Voluntarios Realistas de Villa Real.

Demittido, o Capitão D. Antonio Queiroz Alencastre, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Mirandella.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Manoel Carneiro da Fonseca e Silva.

Regimento de Milicias da Louzã.

Tenente Coronel, o Capitão da 2.ª Companhia, João Antonio de Mattos Ferrão Castello Branco.

Graduados em Major, o Capitão aggregado á 2.ª Companhia, José Joaquim Pereira; o Capitão da 3.ª Companhia, Luis Teixeira Feijão, e o Capitão da 4.ª Companhia, José Venancio Pimentel.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 1.ª Companhia, José Antonio Seco Justino.

Capitão da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim da Costa Quaresma.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Antonio da Costa e Lemos.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da 2.ª Companhia, Boaventura Ferreira Negrão.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio de Carvalho.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Antonio da Costa Lemos.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Borges Homem, e o Sargento Ajudante, Joaquim Coelho da Gama.

Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Pedro de Paiva Manço.

Alferes da 3.ª Companhia, José Antonio Machado, e Manoel Mendes de Carvalho.

Alferes da 4.ª Companhia, Estevão José Lopes, e Antonio Beeta.

Reformados na conformidade da Lei, os Capitães Antonio de Queiroz de Figueiredo, e Francisco Seco Ferreira; o Tenente João Ferreira de Carvalho, e o Alferes Manoel Alves Gomes.

Demittidos pelo pretenderem em razão de suas molestias, o Tenente José Joaquim de Paiva Manço, e os Alferes Francisco Bernardo de Queiroz, e Bernardino Dias dos Santos.

Demittidos por não convirem no Serviço, o Tenente Gerardo Antonio da Costa, e os Alferes José Joaquim Alves, e Domingos Antonio Xavier.

Regimento de Milicias de Penafiel.

Capellão, o Padre Victorino de Magalhães.

Cirurgião Mór, José Mendes de Azevedo.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, João Antonio Pinto Cabral.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco Ribeiro Porto Taborda.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Alexandre de Vasconcellos Brandão.

Graduados em Capitão, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Zeferino José Coelho, e o Tenente da 4.ª Companhia, Francisco Pinto Coutinho.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Pereira Freire.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim Machado.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Zeferino Borges.

Alferes da 1.ª Companhia, o Porta Bandeira, José Joaquim da Silveira.

Alferes da 3.ª Companhia, o Porta Bandeira, José de Almeida Brandão.

Reformados na conformidade da Lei, o Capitão graduado em Major, Albino Dias Torres; os Capitães Victorino Coelho da Motta, e Custodio da Silva Mendes; e o Tenente graduado em Capitão, José Dias de Barros.

Demittidos por não terem os meios precisos para occuparem o posto de Official, os Alferes José de Vasconcellos e Sousa, Manoel Vieira de Sousa, e Antonio dos Reis da Silva.

Regimento de Milicias da Feira.

Quartel Mestre, o Sargento José Rodrigues da Costa.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 3.ª Companhia, Antonio Belleza de Andrade.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Alves Moreira.

Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Fernandes Alves.

Capitão da 3.ª Companhia, com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major da 2.ª Companhia, Vicente Francisco Guimarães.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Antonio José Soares de Pina.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Alves Além.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes das Ordenanças, Pedro Filippe dos Santos.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Alves Moreira.

Alferes da Companhia de Granadeiros, Antonio Joaquim de Castro Alexandrino, e o Sargento Manoel João dos Santos.

Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado Manoel Antonio dos Santos

Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim Lopes da Cruz.

Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento Manoel Paes da Maia.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão João Francisco Pinheiro.

Demittido por não convir no Serviço, o Alferes Antonio Joaquim de Oliveira Rezende.

Regimento de Milicias de Lamego

Capitão da Companhia de Granadeiros, com a mesma graduação que tem, o Capitão graduado em Major da 3.ª Companhia, Antonio Ferreira da Silva.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Antonio Rodrigues Pinto.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão aggregado á

mesma Companhia, Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 1.ª Companhia, Francisco de Bastos.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Julio Antonio Ribeiro.

Alferes da 1.ª Companhia, o Alferes aggregado á mesma Companhia, Policarpo José Pinto.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado José Fernandes de Almeida.

Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento Miguel Antonio Amado.

Reformados na conformidade da Lei, os Capitães graduados em Major, José Lourenço Ferreira, Manoel Antonio de Carvalho, e Antonio Pinto Cardozo, e os Tenentes José Joaquim Vaz, e Alexandre Luiz Corrêa.

Demittidos em consequencia da sua impossibilidade fisica, o Tenente Bernardo de Lemos Beltião, e o Alferes Antonio Gomes.

Demittido por não ter os meios precisos para occupar o posto de Official, o Tenente Ayres de Gouvêa.

(Concluir-se-ha.)

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 18 do corrente mez, que acompanhou o do General, Commandante da 2.ª Divizão do Exercito de Operações, e papeis a que se refere, sobre o offerecimento, que fazem a beneficio do Estado, dos vencimentos de Junho corrente os Officiaes, Officiaes Inferiores, e mais praças do Regimento de Cavallaria do *Fundão*; communico a V. Ex.ª que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar a dita offerta, prova nada equivoca da leal conducta deste Corpo. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Cachias*, em 20 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço*. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

Relação das quantias abaixo mencionadas que os Officiaes, Officiaes Inferiores, e mais praças do Regimento de Cavallaria do Fundão, offerecem a beneficio do Estado:

Coronel	84$000
Tenente Coronel	48$000
Major	45$000
Ajudante	20$000
Quartel Mestre	24$000
Capellão	15$000
Picador	15$000
Cirurgião Mór	24$000
8 Capitães	192$000
8 Tenentes	144$000
9 Alferes	135$000
1 Sargento Ajudante	9$000
1 dito Quartel Mestre	7$200
4 Porta-Estandartes	20$400
1 Alveitar	9$000
1 Trombeta Mór	7$200
3 Artifices	7$200
10 Primeiros Sargentos	57$000
8 Segundos ditos	40$800
8 Furrieis	26$400
31 Cabos de Esquadra	83$700
24 Anspeçadas	54$000
8 Trombetas	40$800
8 Ferradores	38$400
1 Cadete Alumno	12$000
600 Soldados	1:260$000
Somma	2:419$100

Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, Coronel de Cavallaria do *Fundão*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TURQUIA.

Constantinopla, 10 *de Maio*.

O Sultão não só pronunciou contra o Bachá do *Egypto* hum anathema formal, mas até offereceo hum premio pela sua cabeça, o que produz no Oriente o effeito que deseja. Aqui falla-se muito contra o Bachá porque sempre havia sido tratado pela *Porta* com bastante distincção, e porque lhe excitou o ciume.

Na *Bosnia* já se restabeleceo a tranquillidade; e o Grã-Vizir poderá dentro de pouco tempo trabalhar na organisação do paiz segundo o novo plano. Os *Servios* se retirárão aos seus acampamentos situados nas fronteiras da *Bosnia*; mas em breve regressarão ás suas casas. O Principe *Milósch* que fez grandes serviços á *Porta* nas ultimas apuradas circumstancias, e que se havia mostrado muito affecto ao Sultão, conseguio que se lhe assegurasse, que muito em breve se regularão a favor da *Servia* os pontos relativos ás fronteiras *Servias*, do que não ficárão muito satisfeitos os *Bosnios*, porque ha muito tempo olhão para os *Servios* como inimigos que dizem aborrecem mais do que os *Turcos*, e porque por isso serão novamente vulnerados os seus interesses.

Não se recebêrão noticias da *Grecia*, pelo que não ha pouca inquietação. Parece que aquelle desgraçado povo se aproxima a huma dissolução social, e que não lhe ficará outro meio de evitar a sua ruina total senão o desesperado partido de entrar outra vez debaixo da soberania da *Porta*.

AUSTRIA.

Vienna, 26 *de Maio*.

Deo-se reforma a mais de 70 Generaes do nosso Exercito a quem a sua idade já não lhes permittia o continuarem em serviço activo. Com motivo dos accessos que em consequencia destas reformas tem havido, deo o Imperador ordem para que para o futuro só se proponhão para o posto de Major General os Coroneis cuja saude lhes permitta soffrerem as fadigas da guerra. Desde hontem sobrevierão ao Duque de *Reichstadt* symptomas que dão bastante inquietação.

Finalmente os Gabinetes adoptárão as medidas mais energicas para suffocar o espirito da revolução em todos os pontos da Confederação Germanica. Mr. de *Munch Bellinghausen* sahe dentro de poucos dias para ir presidir á Dieta de *Francfort*, e vigiar por si mesmo a execução destas medidas.

Hontem chegou hum correio de *Constantinopla*, o qual trouxe a noticia de que o Sultão *Mahmud* havia fulminado o anathema contra o Bachá do *Egypto*, *Mehemet* Ali, e seu filho *Ibrahim*. A insurreição deste Bachá não impedio, não obstante, que o Sultão continuasse com perseverança os seus projectos de reforma; ultimamente passou pelas ruas de *Constantinopla* com sobrecasaca verde; o trage que usa hoje em dia he inteiramente *Européo*, excepto a barba, que ainda conserva, ainda que segundo se nota, a recorta todos os annos algumas linhas. *(G. de Augsburgo.)*

BELGICA.

Bruxellas, 2 *de Junho*

A Conferencia reunio-se nos dias 19, 29, e 31 do mez passado, e depois consignou os resultados das suas deli-

berações nos tres Protocolos marcados com os Numeros 61, 62, e 63.

No dia 12 limitou-se a Conferencia a examinar a Nota dos Plenipotenciarios *Hollandezes*, pela qual declaravão, que ainda não havião recebido nenhuma resposta do seu Governo a respeito do conteúdo do Protocolo 60, e da copia á nota relativamente á ratificação da *Russia*, remettida a 7 de Maio pelo nosso Plenipotenciario.

A 29 se reunírão na Secretaria dos Negocios Estrangeiros os Diplomaticos; e em consequencia de haverem recebido a resposta do Rei da *Hollanda* relativa a pôr Mr. *Thorn* em liberdade, resposta natural em *Guilherme*, se formalizárão alguma cousa. S. M. *Neerlandeza* exigia, que a *Belgica* desse garantias pela liberdade dos prizioneiros da partida de *Tornaco* antes que a desse ao Governador de *Luxemburgo*; porém a Conferencia insistio em que havia muita differença entre os prezos feitos por huma e outra parte. Esta distincção, e huma reclamação mais opportuna da liberdade do nosso compatriota constituem o objecto do Protocolo 22.

No dia 30 de Maio ultimo forão convocados os Plenipotenciarios da Conferencia para examinar as propostas da *Hollanda*, feitas em consequencia do Protocolo 59. Deve ter-se presente que estas propostas tem por objecto huma composição com a *Belgica* sobre a divida, a navegação pelo interior, e a communicação de *Antuerpia* com *Colonia* por *Sittard*, conforme as reservas da *Russia*. Em lugar de corresponder a esta convocação reproduzírão a sua nota de 30 de Janeiro ultimo, MM. *Fagel* e *Van Zuilen-Van-Nyevelt*, declarando que estavão promptes a negociar com as seguintes condições:

1.ª Que a *Belgica* desista das suas pretenções á navegação pelas aguas interiores da *Hollanda*, e reconheça o direito de balizagem e pilotagem, que a *Hollanda* tem sobre o *Escalda*.

2.ª Que a *Belgica* renuncie a abrir hum caminho ou canal que atravesse o *Limburgo Hollandez*.

3.ª Que se capitalize a divida carregada á *Belgica*, e que a *Hollanda* fique na posse da cidadella d'*Antuerpia* até que se ache cumprida completamente esta parte do Tratado.

4.ª A liquidação do indicado far-se-ha por ambas as partes. Tanto as perdas como os lucros, repartir-se-hão igualmente.

5.ª Além do territorio assignado á *Hollanda* obterá esta o canal de *Maestricht*, e todo o *Bois-le-Dúc*, e povoações circumvizinhas, que são 51 ou 52.

6.ª Em fim ficará indecisa a questão de *Luxemburgo* e será tanto para a troca como para a cessão de huma parte, objecto de hum Tratado ulterior.

(Independente de Bruxellas.)

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Junho.

Na sessão de hoje na Camara dos Lords sanccionou o Rei, por meio de huma Commissão, o bill da reforma para a *Inglaterra*. Constava a Commissão do Lord Chanceller, do Marquez de *Lansdown*, de Lord *Durham*, do Conde *Grey*, de Lord *Holland*, e do Marquez de *Wellesley*.

Todas as formalidades e ceremonias, que se praticão em simillhantes circumstancias terminárão antes das 4. Os bancos dos Nobres Lords do partido da opposição estavão quasi desoccupados; e notou-se que o numero dos membros da Camara dos Communs que assistio á ceremonia foi muito pouco consideravel. Em huma palavra, ao ver o aspecto que esta occorrencia apresentava, se poderia persuadir qualquer de que na Camara alta só se tratava de hum negocio ordinario e não de grande importancia.

Na sessão da Camara dos Communs do mesmo dia, apenas o Presidente occupou o seu lugar, quando se apresentou o Porteiro da vara negra com o convite para que se achassem presentes na Camara dos Pares. Só assistírão 40 Deputados. O Presidente que havia sahido á testa deste pequeno numero, logo voltou, e annunciou que o Rei havia sanccionado por meio de huma Commissão o bill da reforma para a *Inglaterra*. Parece que esta declaração não causou grande impressão pelo sombrio silencio que se observou em todos os bancos da assembléa. A Camara occupou-se depois de differentes bills d'interesse local.

Vemos com sentimento que ao passo que o Gabinete *Austriaco* assegura aos seus alliados que só deseja a paz, augmenta rapidamente o seu Exercito, pois conta hoje em dia 400 $\mathcal{g}$ homens pelo menos. *(The Globe.)*

FRANÇA.

Marselha, 7 de Junho.

Pelas 3 horas e meia da tarde entrou nesta Cidade S. A. R. o Duque d'*Orleans*.

De *Toulon* escrevem em data de hontem o seguinte:

„A *Esfinge*, barco de vapor, vai sahir para *Marselha* ámanhã 7, onde se porá ás ordens do Duque d'*Orleans*.

„Domingo houve no theatro horrivel rixa entre os marinheiros e o Regimento 55 de linha; mas logo acudio a Guarda nacional, e ainda que com muito trabalho poude apaziguar ambos os partidos.

„A 19 de Maio chegou a *Navarino* a Fragata *Efigenia*, e tomará a seu bordo 600 homens da brigada de occupação, e os conduzirá a *Napoli* para que a guarneção. Hum batalhão sahio para *Lepanto*, e occupará *Corintho* e *Patrás*.„ *(G. do Midi.)*

Bordéos, 11 de Junho.

Parte telegrafica de *Paris* em data de hoje, á meia hora depois do meio dia:

„Concluio-se a revista de hontem com ordem admiravel, e no meio do maior enthusiasmo. Jámais gozou *Paris* maior segurança. He tão satisfactorio o estado de cousas actual, que esta parte será a ultima que daremos a este respeito. = Assignado pelas 5 horas da manhã pelo Conde *Preisac*, Prefeito do *Gironda*.

(D. do Gironda.)

Paris, 10 de Junho.

No dia sete morrêrão 21 colericos, no dia outo 16, hontem 22, e hoje 18. Continúa a enfermidade nos mesmos Departamentos, e o seu progresso he igual ao que tem seguido em *Paris*.

A'manhã he o dia designado para a revista geral da Guarda nacional, e da tropa de linha, que deverá passar S. M. *Luiz Felippe* na praça de *Vendome*.

O *Mensageiro das Camaras* diz em data de 18:

„Todos os armazens já estão abertos, e a circulação entre o commercio inteiramente estabelecida. O *Monitor* e todos os outros periodicos assim o assegurárão esta manhã, e nós o repetimos esta tarde. Os negocios do commercio se tornão a emprehender; não obstante ainda ha medo e receio, e se nota bastante agitação em todos os animos, e hum sentimento de pena no intimo do coração de todos. Mesmo hontem e hoje se observárão muitos grupos, que se amontoavão nos bairros que forão theatro dos ultimos acontecimentos. Todo o mundo se dirige áquelles bairros para contemplar os estragos que alli

causava o fogo de artilheria e de fuzilaria; esta he certamente huma curiosidade acompanhada ao mesmo tempo de indignação a de compaixão, que são os dous affectos que se lem, por assim dizer no rosto de todos os que se encontrão.»

Hontem os theatros que tiverão por conveniente deixar de representar só poderão reunir 40 espectadores. Haverá hoje mais alguns? Não o acreditamos. A tristeza de *Paris* tem continuado por causa da vista frequente de carros, que conduzião as victimas dos *dous dias* tão funestos. Hoje se fizerão muitas prizões e entre ellas se citão as de dous ex-Pares de *França*.

Podemos annunciar como cousa certa, que nos dias 5 e 6 tiverão as tropas de linha 55 mortos e 240 feridos, entre os quaes se achão 3 Officiaes no primeiro caso, e 18 no segundo. O corpo da Guarda municipal he o que mais soffreo: só elle conta 52 feridos, e 20 mortos.

(*Mensageiro das Camaras.*)

Já se tomárão todas as medidas necessarias para executar a ordem de desarmar as companhias d'artilheria da Guarda nacional de *Paris*. Todas as armas da dita companhia se entregarão nas respectivas Camaras no termo que se fixou, passado o qual se imporão rigorosas penas aos infractores.

O *Nacional* considera estes actos como applicação do famoso artigo 14 da antiga carta excluido da de 1830.

Parte dos hospitaes. Feridos. *Hotel-Dieu* 143, morrêrão 25. Hospital de *S. Luiz* 110; id. do Deposito 50, id. *Beaujeu* 8; id. da *Caridade* 6. e destes 2 mortos; id. de *Necker* 2; id. de *Val de Grace* 21; id. de *Gros-Caillou* 2. Total 354.

Deste numero mais da metade são militares e Guardas municipaes; os mais são quasi todos gente do povo; tambem ha alguns Guardas nacionaes do Districto de *Paris*, hum ou dous dos desta Capital, e muitos Officiaes.

Ainda entrão feridos. Nos cadaveres se notárão algumas feridas horrorosas, a alguns faltava a parte superior do crâneo; outros só tinhão metade do rosto, muitos estavão crivados de ballas e cutiladas, e varios mutilados. (*Quotidiana.*)

As noticias de *Paris* causárão grande sensação na praça de *Londres*. Com effeito os 3 por 100 consolidados que ao fechar-se no dia antes ficárão a 85 $\frac{1}{2}$, se apresentárão ao abrir-se no dia 7 a 85 $\frac{1}{8}$, e immediatamente baixárão a 84 $\frac{3}{8}$, ainda que pouco depois subirão a 84 $\frac{7}{8}$.

Eis-aqui as illegalidades que no dia 8 cometteo a Direcção geral de Correios:

1.º O Director mandou suspender a sahida do periodico *Tempo* sem que se tenha sabido que a authoridade competente houvesse sequestrado o referido periodico. Hum pouco mais tarde deo-se contra-ordem; porém tudo isto não impedio que a sahida dos Correios se retardasse mais de huma hora.

2.º Os Numeros do *Corsaire* e do *Revenant* tambem forão retidos por ordem particular do Director Geral, sem que tambem nenhum sequestro desse lugar para se tomar esta disposição.

3.º Em fim pelas 5 e meia huma correspondencia particular da Policia, dirigida aos periodicos dos Departamentos, admittio-se no Correio, e se lhe poz o sello de *franqueada por Estado*; sello que só se emprega nos despachos procedentes de Governo.

Os Numeros do *Mensageiro*, *Tribuna*, *Eco Francez*, e da *Caricatura* forão sequestrados em virtude de providencias legaes. (*Courrier.*)

Dizem que ha dous dias a esta parte tem havido 25 desafios.

O *Constitucional* referindo-se á carta escripta em *Angers* no dia 6 pelas 8 horas da noute, diz que a Cidade de *Chalonnes* cahíra em poder dos *Chouans*. Seria muito sensivel que esta noticia fosse certa, por que donos os *Chouans* daquelle ponto, interceptarião a communicação pelo *Loira* entre *Nantes* e *Anges*. Annunciámos ha dias que em *Caena* tinhão havido desordens, e hum periodico respondeo: «Que nenhuma noticia tinha do que o *Mensageiro* assegurava.» Não obstante o *Monitor* de hoje confirma o que dissemos, pois contém o seguinte §:

«Tem havido alguma agitação em *Caena* e em *Metz* desordens graves.»

O *Noticioso* annuncia, que já estão estabelecidos os Conselhos de guerra nos Departamentos de *La Vendée* declarados em estado de sitio, e que se vão julgar muitas causas que se lhes entregárão.

No *Courrier Francez* lemos o seguinte:

«As noticias de *La Vendée* dão muito cuidado pois parece que a insurreição progride mais cada dia. Hum sugeito que conhecemos particularmente e que acaba de chegar de *Nantes* nos assegura, que ao sahir daquella Cidade reinava alli muita inquietação; que a Guarda nacional só constava de 2400 homens, e a guarnição de 250 homens do 32 de linha; que não obstante os patriotas esperavão ser sustentados pelo povo e pelos homens de Julho, pois *Nantes* tambem teve os seus tres dias; que ainda que desalentados e desgostosos aborrecem a *Chuaneria*, e se julgava que no caso de aggressão não abandonarião os seus compatriotas.

«Outros viajantes recentemente chegados tambem de *La Vendée* assegurão, que no dia 2 do corrente a Senhora Duqueza de *Berry* reunio todos os Chefes dos *Chouans* e lhes declarou, que se viera reunir com elles fiada nos seus principios Monarquicos e na sua fidelidade; que debaixo da fé da palavra que lhe havião dado se achava em *La Vendée*, que acreditava addicta á Legitimidade, porém que via summamente tibia depois da sua chegada; que conhecia o perigo em que se achava, porém que estava resolvida a fazer-lhe rosto ainda que fosse só; que desligava a todos os Officiaes do juramento que lhe havião prestado, e seguiria o plano que se houvesse proposto, e era de não sahir da *França* huma vez que já estava alli; que se occultaria, se desfarçaria, e poria em execução quantos meios fossem necessarios para se livrar das efficazes diligencias que provavelmente se faria para a fazer prizioneira, porém que se a tomassem saberia morrer com valor e qual convinha á sua classe.

«Terminando este discurso pronunciado com energia dizem, que todos os Chefes dos *Chouans* convierão em fazer todos os esforços imaginaveis para sublevar os Districtos em que tem influencia, e decidillos a declarar-se abertamente contra o Governo actual. Em consequencia do que se havião expedido correios a toda a parte prevenindo, que o levantamento devia verificar-se na noute de 6 a 7 deste mez.

«Estas noticias são importantes ainda que nellas haja alguma inexactidão, e merecem que o Governo não as despreze.»

Em data de 6 do corrente escrevem de *Angers* ao *Constitucional* o seguinte:

«A guerra civil está vigorosamente organizada nos Departamedtos do Oeste. De nada servio a lição que nestes ultimos dias demos aos *Chouans*. Neste mesmo instante nos provão que são homens de palavra, pois tendo annunciado ha 10 dias que no dia 4 tomarião a sua desforra, parece segundo as partes que acabão de chegar, que no Districto de *Jalais*, 3 leguas de *Beaupreau*, já estarão reunidos 3,000 *Chouans*, e que tinha havido alistamento de gente em 10 Districtos do Departamento do *Loira inferior*.»

Annuncião, diz hum periodico de *Brest*, que na costa do *Morbiham* se avistárão 3 vasos estrangeiros que se julgão vem carregados d'armas. Para evitar que aquelles vasos desembarquem a sua carga sahio a cruzar naquella costa o *Endymion* e outros vasos.

Do Oeste avisão, que as hostilidades começárão outra

vez em quasi todos aquelles Districtos, e que no Departamento do *Loira Inferior* se sublevárão muitas povoações que até agora permanecião passivas. Tambem se diz que os *Carlistas* esperão dentro de 48 horas noticias do meio dia, que são muito funestas; e que dous ou tres chefes de *Chouans* que não ha muito regressárão de *Paris* tornárão a sahir dizendo que a victoria do Governo desanimava os patriotas dos Departamentos, e deste modo estavão seguros de vencer, não tendo mais rival que o termo medio.

Dizem que *Chateauburgo* (na Bretanha) cahíra em poder dos Carlistas, que fuzilárão o Corregedor e 8 dos principaes moradores daquella povoação.

O *Correio da Europa* tornou a publicar-se. O procedimento e a linguagem deste periodico Realista tem contribuido para que se lhe conserve o apreço que gozava.

HESPANHA.

Madrid, 18 *de Junho*.

O Sr. D. *Pedro Oubril*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador da *Russia*, teve a honra de pôr nas Augustas mãos da Rainha N. S., a 16 do corrente, e em nome de S. M. a Imperatriz, as insignias de brilhantes da Ordem de Santa *Catharina*; S. M. o recebeo com a attractiva affabilidade que lhe he tão propria, e para demonstrar o apreço com que recebeo esta memoria da amizade e affecto que lhe consagra S. M. a Imperatriz, se apresentou no dia seguinte na Corte, adornada com esta condecoração.

(G. de Madrid.)

—§§—

Lisboa, 25 *de Junho*.

No dia 19 do corrente se remettêrão mais á Commissão estabelecida na Casa da India 1:187$725 rs., sendo em Papel-Moeda 161$400 rs., e em Dinheiro de Metal 1:026$325 rs., que mediante as rogativas do Desembargador do Paço, Intendente Geral da Policia, poderão alcançar o Ministro do Bairro do *Rocio*, Izidoro Antonio do Amaral Semblano; os Corregedores de *Braga*, Gaspar Homem Pinto de Almeida Pizarro, de *Coimbra*, Domingos Francisco de Brito Caldas, do *Crato*, Antonio Justiniano Baptista Botelho, da *Guarda*, Rodrigo Cardozo Barbuda Menezes, de *Riba-Téjo*, Diogo Barata de Lima de Tovar e Albuquerque, de *Thomar*, Francisco de Magalhães Mascaranhas, e de *Villa Real*, Albano Antonio Ribeiro de Sousa Almeida Vasconcellos; os Juizes de Fóra de *Caminha*, Francisco Roberto d'Araujo Queiroz, de *Peniche*, José Joaquim Mendes da Cunha, e de *Santa Martha de Penaguião*, Manoel Joaquim de Almeida Paes Cardozo; e o Juiz Ordinario da *Foz do Douro*, José Joaquim Pereira; sendo-lhes offerecidos do modo seguinte:

Bairro do Rocio = 2.ª Remessa.

Julgado de Bucellas, m.	37$440
Dito do Milharado, m.	17$240
Dito da Calhandriz, m.	9$760
Dito da Çapataria, m.	7$320
Somma (metal) Rs.	71$760

Comarca de Braga. = 3.ª Remessa.

A Excellentissima D. Abbadeça, e Religiosas do Convento dos Remedios	9$600
José d'Almeida, m.	1$200
O Reverendo Parroco da Igreja de Navarra, e alguns de seus Freguezes, m.	2$160
O Reverendo Antonio José Gonçalves, Encommendado na Igreja de Santa Lucrecia, m.	2$510
José Antonio de Magalhães, pelos moradores do Couto de Cabaços, m.	2$360
O Desembargador José Caetano Peixoto Martins Barrozo, p.	10$000
Somma (metal 13$030, papel 14$800) Rs.	27$830

Comarca de Coimbra = 4.ª Remessa.

Joaquim Ignacio Roxanes		4$800
Manoel de Jesus Briozo, m.		2$400
José Felippe Dias Vieira		2$400
Alexandre Luiz Soares da Silva, m.		4$800
Antonio José de Carvalho		2$400
O Padre Joaquim Rodrigues Loureiro		2$400
Francisco Pereira		4$800
José Antonio Leite Ribeiro, m.		4$800
José Maria Brandão do Couto, m.		3$000
Pedro Gomes Ferreira, m.		2$400
Habitantes de Monte Mór o Velho, e seu Termo		36$000
Ditos da Villa d'Ancião, m.		1$670
O Provizor do Bispado, Miguel Ribeiro		10$000
Joaquim Frederico Machado Peixoto de Almeida		3$600
Varias pessoas com modicas quantias		17$440
		152$910
Dinheiro falso, que ficou na mão do Thesoureiro dos Donativos da Comarca	3$140	
Premio do Seguro da quantia remettida	1$480	
		4$620
Somma (metal 117$690, papel 30$600) Rs.		148$290

Comarca do Crato. = 6.ª Remessa.

Varios habitantes da Villa, e Districto de Gavião, m.	4$060

Comarca do Crato = 7.ª Remessa.

O Juiz de Fóra da Villa de Niza, José Botelho Teixeira, l.	10$100

Comarca da Guarda. = 3.ª Remessa.

Varios Moradores de Cellorico da Beira	135$980
Varios Moradores de Baraçal, m.	2$160
Varios Moradores do Casal	25$375
Varios Moradores d'Alcaide, m.	9$740
Varios Moradores de Santa Marinha, m	24$320
Varios Moradores de Mesquitella, m.	7$610
Varios Moradores de Mello	6$680
Varios Moradores de Manteigas, m.	17$600
Varios Moradores de Valezim, m.	1$440
Varios Moradores de S. Romão	18$800
Varios Moradores de Torrezello, m.	4$530
Varios Moradores de Villa Cóva da Coelheira	$900
Varios Moradores de Seixo, m.	4$400
Varios Moradores de Loriga, m.	4$000
Julgado da Guarda.	
Varios Moradores de Villa Garcia, m.	6$380
Manoel Saraiva de Sousa, da Guarda, m.	4$800
Varias pessoas da Cidade da Guarda com modicas quantias	10$480
Somma (metal 249$995, papel 34$200) Rs.	284$195

N. B. O Administrador do Correio da Cidade da Guarda, João Antonio Gonçalves, cedeo como donativo o premio do Seguro da quantia acima	2$841

E bem assim de outra quantia remettida por 2.ª remessa, já annunciada na Gazeta N.º 45, de 22 de Fevereiro do corrente anno, que sendo de Rs. 135$020 he o premio . . . . 1$350

4$191

Comarca de Riba-Téjo. = 4.ª *Remessa.*

Manoel Fernandes, d'Albandra, Lei . . . 2$400

Comarca de Thomar. — 7.ª *Remessa.*

Resto dos Donativos desta Comarca . . . $710

Comarca de Villa Real. = 6.ª *Remessa.*

Casal de Loibos.

Antonio Alves Belleza, m.	20$000
D. Thomazia Pereira, m.	15$000
Luiz Bernardo Alves Mourão, p.	5$000
O Capitão José Bernardo Alves Mourão, p.	10$000
	50$000

Gouvens.

Francisco José de Barros Carvalho, p.	5$000	
José de Lemos, m.	4$800	
		9$800

S. Christovão.

Sebastião Tavares França	4$800	
Antonio Pereira de Figueiredo	$240	
		5$040

Lamas d'Orelhão.

Gaspar Teixeira de Souza Guedes	4$800	
Varias pessoas com modicas quantias	3$360	
		8$160

Soutellinho.

Antonio Pinto Novo, m. . . . . 9$600

Sever.

O Doutor José Antonio Cardozo Pereira, p.	5$000

Ribeira de Penna.

Francisco Botelho de Carvalho, p.	5$000	
Joaquim Pinheiro de Azevedo e Silva	10$000	
O Capitão Mór, Nicoláo Joaquim Leitão de Carvalho, m.	4$800	
O Tenente Coronel de Milicias Reformado, Antonio José Affonso, p.	10$000	
Thomaz Joaquim de Carvalho Pimentel, m.	5$000	
João Ferreira de Oliveira, m.	2$400	
O Doutor José Dias de Carvalho Annes, m.	10$000	
Francisco Gonçalves Penna, m.	5$000	
O Capitão José Antonio Dias, m.	4$000	
Antonio José Pacheco Meirelles	4$800	
João Manoel Aragão, m.	12$000	
Manoel José de Carvalho, m.	3$000	
O Major Manoel Joaquim Pereira e Silva	4$800	
Antonio José dos Santos, m.	2$400	
O Tabellião, Antonio José de Araujo	10$000	
O Coronel de Milicias Reformado, m.	30$000	
Varias pessoas com modicas quantias, m.	1$920	
		130$120
		212$720

Abatido o premio do Seguro da quantia acima . . . . 2$110

Somma (metal 151$010, papel 59$600) Rs. 210$610

Villa da Caminha. = 3.ª *Remessa.*

O Reverendo Nicoláo Gonçalves dos Santos, Abbade de Soutello, m.	2$400
Hum Anonimo	$480
Somma (metal) . . . Rs.	2$880

Villa de Peniche. = 2.ª *Remessa.*

Freguezia d'Atouguia.

O Reverendo Lourenço de Carvalho Monteiro, p.	1$200	
Antonio Joaquim de Sousa, p.	1$200	
O Reverendo Parroco, e quatro Padres da Igreja, m.	2$400	
		4$800

Freguezia de S. Sebastião da Serra d'ElRei.

Varias pessoas da dita Freguezia, com modicas quantias, m. . . . . 4$800

Somma (metal 7$200, papel 2$400) Rs. 9$600

Villa de Santa Martha de Penaguião.

2.ª *Remessa.*

Producto da venda de vinho offerecido em donativos por diversos moradores da dita Villa, m. . . . . 350$850

Foz do Douro.

Guarnição do Castello de S. João.

O Coronel e Governador, José Theotonio Vieira de Carvalho	20$000
Officiaes, e Officiaes Inferiores, e mais Praças da mesma Guarnição, com modicas quantias	9$285
	29$285
O Juiz Ordinario, José Joaquim Pereira	4$800
José Joaquim de Araujo, m.	2$400
O Juiz, Eleitos, e Escrivão do Couto da Foz, m.	25$000
Varias pessoas com modicas quantias	3$600
	65$085
Abatido o premio do Seguro	$645
Somma (metal 50$840, papel 13$600) Rs.	64$440

§§

Conclúe a Relação das Pessoas, que louvavelmente se incumbirão da factura de Capotes para os Soldados dos Corpos da 2.ª Linha.

Em Palmella.

O Excellentissimo D. Prior Mór do Real Convento	24
O Juiz de Fóra	12
O Capitão Pedro Alexandrino	12
O Capitão Izidoro Salgueiro	6
O Capitão Eduardo Ventura da Paz	6
Manoel Peres Gonçalo	6
José de Sousa	6
Luiz Antonio da Costa	6
Norberto Antonio dos Santos	6
Antonio Marcelino Baptista	6
Viuva de Antonio Peres	6
Salvador da Costa	6
Joaquim José Morão	6
D. Maria da Paz	6

Antonio Cardozo Maçarico	4
O Padre José Florido	3
Joaquim José Taborda	3
Thereza	3
Felix Marcelino Xavier	3
Joaquim Pedro da Frota	3
José Barrocas	3
O Beneficiado José Caetano	4
Antonio Tavares	2
Bernardino Antonio da Costa	2
José de Oliveira Mangunga	2
Maria Xavier	2
Manoel Ferreira	2
Anna Bóca	2
D. Clara Angelica de Campos	2
Francisco d'Assís Barrocas	2
João Chagas	2
José Cardozo Galinha	2
Joaquim Pitada	2
João Barbeiro	2
Thomás d'Aquino	2
Francisca Fortunata	1
Joaquina Corvina	1
Eufemia Rosa	1
Antonio Baeta	1
A Mulher de Manoel Carrapixo	1
A Viuva de João Sebolla	1
Anna Delgada	1
Manoel Pespega	1
Manoel Lopes Gallego	1
Antonio Batalha	1
José da Silva Aljaba	1
Maria José	1
Maria Paula	1
Manoel da Ritta	1
José Pafeno	1
Manoel Pedro Maculão	1
Antonio Pafeno	1
José Martins	1
Manoel Daniel	1
Francisco Lopes	1
José Guerreiro	1
Barbara Maria	1
Maria Jozefa	1
Thereza de Jesus	1
Anna Thereza	1
Francisca da Faia	1
Izabel Coelha	1
Francisca Fortunata	1
Jozefa Theodora	1
Manoel Verissimo	1
Maria Florencia	1
Francisca Rosa	1
Marianna Coelha	1
Joaquina Doução	1
	200

No Bairro Alto.

O Collegio da Rua da Rosa	36
D. Maria das Dores Alves de Carvalho	14
Recolhimento dos Cardaes de Jesus	12
Gertrudes Magna	6
Felicianna Rosa	6
Manoel Tavares	24
José Romão Leitão de Vasconcellos	12
Theotonio da Silva Coelho	12
Antonio Gonçalves Lamarão	12
João Antonio Gonçalves	12
Francisco Pinto	12
Thiago da Martha	12
Leocadio Maria de Azevedo	6
Angelo Custodio	6
Francisco José Rodrigues	6
Manoel José Novo	6
Eusebio José Joaquim de Oliveira	6
	200
Na Real Casa Pia	500
João Paulo Cordeiro	500
O Desembargador Honorano Diogo Antonio de Sequeira	100
O Desembargador José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro	100
Manoel Simões Baptista	100
	4:040

—§§—

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 25 de Junho.

7 h. 16 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 36 m. da m. 1 Bergantim Imperial, a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 48 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca: navega para o Sul.

2 h. 29 m. da t. 1 Vaso que parece ser Curveta de Guerra Franceza, ao Norte do Cabo do Espichel.

3 h. 2 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navega para o Sul.

Embarcação entrada em Belém.

2 h. 28 da t. 1 Brigue-Escuna Brazileiro, Africano, do Seará, 37 dias, mala, 2 passageiros, que são: 1 Negociante Inglez, e hum Brazileiro sem emprego.

Embarcação entrada em S. Julião.

9 h. 10 m. da m. 1 Bergantim Imperial.

Embarcações sahidas de Belém.

3 h. 38 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Londres, e 1 dita dita para Falmouth.

Annuncios.

Hoje 26 do corrente, pelas onze horas da manhã, se ha de arrematar no Hospital Regimental do *Castello de S. Jorge* o pão, e mais generos que no mesmo se costumão consumir.

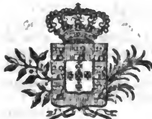
Hoje Terça feira 26 do corrente, ás dez horas, na rua da *Prata* N.° 75, haverá leilão da mobilia da casa, louça da *India*, casquinhas, vidros, roupas de meza, peças de sedas, venezianas, hum oitante, garrafas pretas, e o trem de cozinha.

Quinta feira 28 do corrente, pelas dez horas da manhã, e Sabbado 30 pelas mesmas horas, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia da casa N.° 8 rua dos *Douradores*, segundo andar, que consta de espelhos, cadeiras, huma grande meza de magno de jantar, leitos, prata, loiça fina, hum rico serviço de casquinha, paineis, fogão de cozinhar de patente, cobre, rico forte piano *Inglez*, carrinho de quatro rodas, e roupa.

N. B. Na Gazeta precedente pag. 4.ª, col. 1.ª, lin. 39, em vez de conveniente, leia-se *convincente*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 150. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 27 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.° Semestre e 3.° Trimestre deste anno, o podem fazer dirigindo-se á loja da Administração, rua do Ouro N.° 235: as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *na intelligencia de que sómente serão recebidas as que vierem francas de porte, bem como o importancia da assignatura Preços, por Semestre 6$400 réis, e por Trimestre 3$600 réis.*

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

ElRei Nosso Senhor a Quem foi presente o Officio de V. S.ª de 27 de Maio ultimo, que acompanhava a falla que o Capitão Mór de *Gouvêa*, *Jorge Botto Machado de Figueiredo*, dirigio ás Ordenanças daquelle Districto, no acto da revista que lhes passou no dia 8 de Abril do corrente anno, fazendo-lhes conhecer quanto devião detestar as abominaveis tramas dos rebeldes e inimigos da Santa Religião, e o que lhes cumpria fazer como honrados e fieis *Portuguezes*: He Servido Ordenar, que V. S.ª em Nome do Mesmo Augusto Senhor louve aquelle Capitão Mór pelos seus leaes sentimentos, patriotismo, e decidida fidelidade que naquella occasião desenvolveo; e quando seja necessario algum extraordinario serviço das mesmas Ordenanças Sua Magestade Determinará o que julgar conveniente. Deos guarde a V. S.ª Palacio de *Cachias*, em 22 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *Luiz Antonio Salazar Moscozo.*

Ficando Sua Magestade ElRei Nosso Senhor sciente, pelo Officio que Vmc. me dirigio com data de 17 do corrente mez, do Donativo ultimamente feito pelo Sargento Mór das Ordenanças, *Joaquim Antonio Garcia Canhoto*, de dous alqueires de azeite para a illuminação dos Quarteis, e Prizões da Praça de *Extremos*: Manda louvar o dito Sargento Mór, pelo desejo que por similhante modo patenteia de concorrer para a minoração das despezas do Estado segundo o permittem as suas circumstancias. O que communico a Vmc. para seu conhecimento e execução. Deos guarde a Vmc. Paço de *Cachias*, em 23 de Junho de mil oitocentos e trinta e dous. = Conde de *S. Lourenço.* = Senhor *José Manoel de Campos Feo.*

ElRei Nosso Senhor Houve por bem, em Resoluções de 16 do corrente mez de Junho, tomadas sobre Consultas do Conselho de Guerra, Promover os Individuos abaixo declarados nos Postos das Ordenanças seguintes:

A Capitão da 2.ª Companhia das Ordenanças de *Favaios*, José Teixeira Rodrigues, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 3.ª Companhia das Ordenanças do mesmo Districto, José Teixeira de Magalhães, Alferes da mesma Companhia.

A Capitão da 3.ª Companhia das Ordenanças de *Penaguião*, João Guedes de Vasconcellos Pires Mourão.

A Capitão da 2.ª Companhia do 1.° Terço do 1.° Regimento das Ordenanças da Corte, Francisco José de Faria, Capitão do Ultramar.

A Capitão da 6.ª Companhia do mesmo Terço e Regimento, Manoel Martinho de Faro.

A Capitão da 4.ª Companhia do 2.° Terço do mesmo Regimento, Antonio Dias Dourado.

Reformado no mesmo Posto, com as suas honras e privilegios, o Sargento Mór das Ordenanças de *Vianna*, Balthazar da Pedra Cunha Palacio.

Reformado no Posto de Sargento Mór de Ordenanças, o Capitão da 6.ª Companhia das Ordenanças de *Salvaterra*, Manoel José da Cruz.

Reformado no mesmo Posto com as suas honras e privilegios, o Capitão da 9.ª Companhia do 2.° Batalhão da extincta Legião do *Carmo*, João da Motta Milheiro.

Demittido do Posto de Capitão da 11.ª Companhia das Ordenanças de *Guimarães*, Custodio José Ribeiro.

Por Decreto de 22 de Junho, Demittido do Posto de Capitão das Ordenanças do *Pezo da Regua*, por não convir ao Serviço, Manoel José da Fonseca Monteiro.

Conclúe o Extracto da Ordem do Dia N.° 35.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Quartel Mestre, o Soldado Francisco Pereira Cardozo.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Sargento Ajudante Antonio Martins de Oliveira Menezes.

Alferes da 4.ª Companhia, o Porta Bandeira, Francisco Frederico de Albuquerque.

Reformados na conformidade da Lei, o Quartel Mestre graduado em Capitão, José Lopes Ferreira do Amaral, e o Alferes Jeronymo de Sousa.

Demittido em consequencia da sua impossibilidade fisica, o Alferes Manoel Pinto da Silva.

Regimento de Milicias de Trancozo.

Quartel Mestre, o Porta Bandeira, Silvano José Xavier de Almeida.

Capellão, o Padre Sebastião Cardozo de Menezes.

Graduado em Major, o Capitão da 4.ª Companhia, Francisco Manoel Freire e Vasconcellos.

Capião da Companhia de Granadeiros com a graduação de Major, o Capitão aggregado á 3.ª Companhia, João Quirino Pacheco de Souza.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente graduado em Capitão da mesma Companhia, Antonio Joaquim da Fonseca.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Luis José Rodrigues Aguiar.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Machado de Almeida.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Marianno Ferreira.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Maria Alves da Fonseca.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 1.ª Companhia, Julio Ferreira Soares.

Alferes da 2.ª Companhia, o Porta Bandeira, Julio Cezar da Costa.

Alferes da 3.ª Companhia, o Sargento Paulo Emilio Ferreira.

Alferes da 4.ª Companhia, Diogo de Mattos Cardozo, e o Sargento Ajudante, Jacinto Antonio Leal.

Reformados na conformidade da Lei, o Quartel Mestre Luiz de Almeida; o Capitão graduado em Major, Antonio Maria Falcão; o Capitão Dionisio Ignacio de Sampaio e Mello, e os Tenentes Miguel Antonio de Andrade, e José Alexandre Pereira.

Demittido por não convir no serviço, o Capitão graduado em Major, Francisco Antonio de Andrade.

Demittidos em consequencia da sua impossibilidade fisica, os Alferes José Antonio Ribeiro, e Antonio Gaudencio Ribeiro.

Demittidos por não terem as circumstancias precisas para occuparem o posto de Official, o Tenente Antonio Henriques da Costa, e os Alferes Francisco Manoel de Sobral, e Manoel do Costa.

Regimento de Milicias da Idanha.

Quartel Mestre, o Sargento José Mendes.

Capitão da Companhia de Granadeiros com a graduação de Major, o Capitão da 2.ª Companhia, Nicoláo Telles Nunes Guedelha.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Joaquim da Silva.

Graduado em Capitão, o Tenente da 3.ª Companhia, Manoel José Retto.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Joaquim de Andrade Serra.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, José Pedro Manzarra.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Ribeiro Garrido.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Joaquim Lopes da Silva.

Graduados em Tenentes, o Alferes da 2.ª Companhia, Mathias Lopes de Carvalho; e o Alferes da 3.ª Companhia, José Alves dos Santos.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes aggregado á 1.ª Companhia, João Nunes Ramos.

Alferes da 3.ª Companhia, o Sargento Ajudante João Esteves da Silva.

Alferes da 4.ª Companhia, o Porta Bandeira João Soares da Cruz.

Reformados na conformidade da Lei, o Capitão Manoel Ramos Preto; e o Quartel Mestre graduado em Capitão, José Joaquim Sarafana.

Demittidos por não terem as precisas circumstancias, o Cirurgião Ajudante Manoel Ribeiro; e o Alferes Luiz Martins Saraiva.

Regimento de Milicias da Covilhã.

Quartel Mestre, o Alferes aggregado á 1.ª Companhia, Joaquim Gomes Menino.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Tenente graduado em Capitão da mesma Companhia, Joaquim de Almeida Barreiros.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão aggregado á mesma Companhia, José Migueis Delgado.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Joaquim de Magalhães.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José de Aragão e Pina.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 2.ª Companhia, Feliciano Antunes; e o Alferes da 4.ª Companhia, Fernando Ferreira dos Santos.

Alferes da 2.ª Companhia, o Porta Bandeira, João de Carvalho Segurão.

Alferes da 3.ª Companhia, o Porta Bandeira, Antonio Nunes Bento; e o Sargento José de Almeida Mendes.

Alferes da 4.ª Companhia, José Homem de Almeida Valle.

Reformados na conformidade da Lei, o Coronel aggregado Francisco Eduardo da Silva Fragozo; os Capitães graduados em Major, Joaquim Homem de Almeida Valle, e Antonio José da Fonseca; o Capitão José Paulo Nogueira, o Tenente José de Sequeira; e o Alferes Manoel Antonio Mendes.

Demittido em consequencia da sua impossibilidade fisica, o Alferes Estevão Fernandes do Amaral.

Demittido por não ter os meios precisos para occupar o posto de Official, o Alferes Bernardo João de Gouvêa.

Demittidos, por desertores, ficando sujeitos a responder em Juizo competente pelos crimes em que se acharem comprehendidos, os Alferes Manoel dos Santos Barata, José Thomaz da Fonseca, e Francisco Antonio Nunes.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capellão o Padre José Antunes.

Regimento de Milicias de Thomar.

Demittido, o Alferes Antonio José de Sousa, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Tavira.

Capellão, Frei Henrique das Dores Fonseca.

Regimento de Milicias de Portalegre.

Capitão da 4.ª Companhia, Martinho Affonso Mexia de Almeida Cardozo do Valle.

Reformado na fórma da Lei, o Ajudante graduado em Capitão de Milicias, Joaquim Monteiro de Jesus.

Regimento de Milicias de Béja.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão Francisco Nunes Rozado.

Demittido por não convir no Serviço, o Capitão Manoel Corrêa Gavião Peixoto.

Demittido, o Alferes Francisco Antonio de Castro, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Tondella.

Demittido, o Alferes Antonio Rodrigues Ferreira, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias da Barca.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Quartel Mestre, Francisco Manoel Vieira da Motta.

Regimento de Milicias de Chaves.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Soldado do Regimento de Cavallaria de Chaves, Francisco Teixeira Alvão.

Alferes da 2.ª Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Coimbra, João Manoel de Sousa Guedes.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Reformados na conformidade da Lei, o Tenente José Carlos Teixeira Mourão, e o Alferes Luiz Antonio de Oliveira.

Demittido por não convir no Serviço, o Alferes Francisco Teixeira Sarmento.

Publica-se ao Exercito o Aviso e Decreto abaixo transcripto:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = ElRei Nosso Senhor Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento e do Exercito, as inclusas copias, assignadas pelo Conselheiro Gregorio Gomes da Silva, Official Maior desta Secretaria d'Estado, do Decreto de 13 do corrente mez, e da Relação que o acompanha, pelo qual Houve por bem Nomear Medicos Militares, na conformidade do Decreto de 25 de Abril ultimo, aos Medicos Civis designados naquella Relação. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Cachias*, em 16 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço.* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena.*

Copia.

Havendo pelo Meu Real Decreto de vinte e cinco de Abril do corrente anno, Creado seis Lugares de Medicos Militares, com a Graduação, Soldo, e mais vantagens nelle declaradas: Sou Servido Nomear para quatro dos referidos Lugares, os individuos constantes da Relação que baixa com este, assignada pelo Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço de *Cachias*, em treze de Junho de mil oitocentos trinta e dous. = *Com a Rubrica de ELREI NOSSO SENHOR.* = *Gregorio Gomes da Silva.*

Relação dos Individuos de que faz menção o Decreto datado de hoje, que os nomeia Medicos Militares.

Antonio Joaquim de Araujo.
Antonio Paulo Anjo Viegas de Oliveira Freire.
José Antonio de Amorim.
João Baptista de Barros, sem vencimento de Ordenado, e sómente pelo tempo que estiver fechada a Universidade de Coimbra, de que he Terceiro Lente Cathedratico de Medicina, ou em quanto Approuver a Sua Magestade.

Paço de *Cachias*, em treze de Junho de mil oitocentos trinta e dous. = Conde de *S. Lourenço.* = *Gregorio Gomes da Silva.*

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Coronel do Regimento de Artilheria de Faro, Francisco Cypriano Pinto, para Chefe do Estado Maior da 5.ª Divisão.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que o Primeiro Tenente do Batalhão da Ilha Terceira, Christiano José Garção de Carvalho, e o Alferes da Companhia de Linha da Ilha do Fayal, Antonio José da Fraga, passem a servir na Praça de Cascaes; e que o Segundo Tenente do dito Batalhão, Thomás Freire de Freitas, passe igualmente a servir na Torre de S. Julião da Barra.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do Regimento de Infanteria de Extremoz, Custodio da Cruz Ramalhete, para ter exercicio de Ajudante no Regimento de Milicias de Portalegre, observando-se a seu respeito o disposto nos §§. 4.º e 5.º do Artigo 27 do Regulamento para a organização do Exercito, de 21 de Fevereiro de 1816, e no Decreto de 19 de Agosto de 1825.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Determina que os Commandantes dos Regimentos de Milicias quando houverem de conferir Titulos de reforma áquellas praças que a obtiverem na conformidade do Alvará de 22 de Julho de 1829, lhos passem conforme a norma seguinte:

Declararão a data da Ordem pela qual Sua Magestade assim o Ordenou, e bem assim a do General da Provincia, que para esse fim foi remettida ao Commandante do Regimento, declarando este tudo o que constar no assentamento de praça que tiverem no Livro Mestre, devendo similhantes Titulos serem rubricados (depois de passados, e assignados pelo Commandante do Corpo) pelos Generaes das Provincias, a fim de que estes tenhão conhecimento dos individuos a quem se tem fornecido para lhes mandar guardar os Privilegios, que por tal reforma lhes competem.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está conforme o Original. = Ajudante General, Marquez de *Tancos.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Paris, 7 de Junho.

Affirmão que se mandou proceder a huma investigação sobre o procedimento dos *refugiados estrangeiros*, que havião recebido permissão para residir em *Paris.* Supprimir-se-ha essa licença aos que della tiverem abusado. Não haverá contemplação alguma contra as bem fundadas queixas que se fizerem contra elles.

Tomárão-se medidas para desarmar a Artilheria da Guarda nacional de *Paris.* As armas daquelle corpo deverão ser entregues nas casas dos Corregedores; dentro de certo espaço de tempo depois de haver expirado o prazo marcado serão punidos os que não cumprirem a ordem.

Desde hontem se interrogárão 200 prezos; a averiguação preliminar a seu respeito está completa a ponto que o processo poderá ser remettido ámanhã ao Tenente General Commandante da Divisão militar, que mandará comparecer os réos perante o Permanente Conselho de Guerra da 1.ª Divisão.

Tem continuado hoje a busca das armas etc.; tem havido novas prizões. Foi necessario dar busca a huma rua inteira (a de *Branbourg*) onde os rebeldes se entrincheirárão hontem durante hum consideravel espaço de tempo. Tem-se apanhado espingardas, espadas, projectis de toda a especie, e até mesmo bombas e ballas de artilheria.

Forão prezos varios homens designados pela voz publica de terem assassinado Soldados, e Guardas nacionaes que vagavão sós.

Instrucções dadas pelo Ministro da Guerra em execução do Decreto que colloca Paris em estado de cerco.

» *Ao Tenente General Commandante da 1.ª Divisão de Paris.*

» *Paris*, 7 de Junho.

» General. Remetto-vos copia do Real Decreto, que declara *Paris* em estado de assedio. Veio a ser necessaria esta medida pelas sanguinarias desordens que os partidarios *Carlistas* e republicanos excitárão na Capital; pelas tentativas de contra-revolução, e de guerra civil que se tem manifestado; pelas manobras e tramas que precedêrão e preparárão essas tentativas; e finalmente pelo começo de execução que se seguio a essas manobras e tramas.

» Pela declaração do estado de sitio a authoridade mi-

* 2

litar se acha de direito revestida com as attribuições que no estado ordinario das cousas pertencem ás authoridades civis, tanto Administrativas como Judiciarias. No entanto a determinação do Governo do Rei he, que nesta occasião a acção da justiça militar seja unicamente applicavel aos casos especiaes, que tem relação com a insurreição, levantamento, alistamento de gente, alliciação de tropas, excitação á revolta, e outras circumstancias que constituem cumplicidade; em summa a factos tendentes a perturbar o Estado pela guerra civil, ao emprego illegal da força armada, á publica devastação e pilhagem.

» Quanto á Imprensa, simples offensas leves ficarão sugeitas á jurisdicção dos Tribunaes ordinarios; porém a excitação á revolta por este canal, e as publicações que tiverem o cunho de relação com os rebeldes, e com a violação da ordem publica, são crimes que deverão ser processados pelos Conselhos de Guerra.

» Todos os processos contra as pessoas accusadas de offensas ou crimes da natureza dos que ficão especificados serão feitos de ordem da authoridade militar, ou á vista da requisição que elle dirigirá ás authoridades Administrativas ou Judiciaes. As ultimas ficarão revestidas destas attribuições nos casos ordinarios; isto he em tudo o que não for offensa ou crime politico; não se mudando no entanto nada no que diz respeito á administração da Policia na Cidade de *Paris*, nem nas attribuições dos Prefeitos.

» Cedendo o Rei com pezar á necessidade de interromper na Cidade de *Paris* o curso ordinario da justiça, determinou ao menos restringir estas excepções no andamento ordinario dos negocios, aos casos de rebellião que as tem tornado indispensaveis, e modificar a acção das authoridades só no que he relativo ás medidas que possão affiançar a segurança da capital, cuidadosamente assegurando a todos os cidadãos não envolvidos neste crime, a garantia da lei ordinaria. Dareis por tanto as ordens mais positivas para que se procurem e persigão os authores e instigadores da revolta e da desordem publica. Sejão quem forem, os mandareis prender onde quer que possão ser apprehendidos.

» Para este fim ficais authorizado de mandar fazer todas as visitas domiciliarias de accordo com o Prefeito da Policia, e com as authoridades Judiciarias e Administrativas.

» Os dous Conselhos de Guerra na 1.ª Divisão Militar ficarão revestidos durante a continuação do estado de sitio, da averiguação dos crimes e offensas nos casos especificados.

» A sua competencia será determinada pelos geraes principios da lei, por exemplo tanto a respeito da pessoa, se o accusado for militar, como a respeito da accusação, isto he da natureza dos crimes, se o facto inculpado for da classe dos crimes ou offensas politicas.

» As pessoas accusadas dos crimes ou offensas acima especificados serão julgadas perante os Conselhos de Guerra em qualquer parte que forem apprehendidas.

(As instrucções apontão as differentes leis e Decretos segundo os quaes se deverão fazer os processos.)

» Procurar-se-hão as armas e munições tomadas dos postos da Guarda nacional ou de linha, dos armeiros, e das officinas publicas ou particulares, para serem restituidas aos arsenaes se forem do Estado, ou aos seus donos, e se fará processo áquelles em cujo poder se acharem.

» As disposições da lei de 21 de Abril de 1832 sobre os refugiados estrangeiros, serão postas immediatamente em execução a respeito daquelles dos mesmos refugiados cuja presença foi, ou se possa julgar capaz de perturbar a boa ordem e a tranquillidade publica.

» Dar-me-heis averiguada informação de todas as ordens que expedirdes, quer relativamente aos processos dos accusados, quer ás necessarias prizões, ou a fazer julgar os prezos, e a todos os outros passos que tiverdes dado para preencher estas instrucções. Outro sim tomareis as necessarias medidas para que a boa ordem publica não seja perturbada no decurso destas operações, e para que se se fizer alguma tentativa para excitar a desordem seja immediatamente reprimida pela força armada.

» Já vedes que he necessario que estas operações prosigão com a maior actividade a fim de que a tranquillidade promptamente se restabeleça na cidade de *Paris*, para que ulteriormente não seja perturbada pelas emprezas dos rebeldes, e para que as medidas extra-legaes que essas emprezas tornárão necessarias possão ter mui limitada duração.

» A alta importancia das medidas que estas instrucções vos apresentão he para mim seguro penhor do illustrado zelo que haveis de manifestar na sua execução.

» O Secretario d'Estado Ministro da Guerra, o Marechal Duque de *Dalmacia*.»

(Extracto do Monitor.)

Idem, 9.

Todo o paiz das immediações de *Nantes* está levantado; 3,000 Realistas se achão em armas em *Jalais*, na distancia de 3 leguas de *Beaupreau*; 1,500 se achavão nas immediações de *Savenay*, e tomárão posse de *Chalonnes*, povoação importante na margem esquerda do *Loira*, senhoreando tambem todo o paiz des de *Nantes* até o ponto que fica em frente de *Meuves*. He especialmente pelas folhas Ministeriaes, e pelos seus contrarios liberaes que o publico recebe informação das noticias do Oeste. A correspondencia particular vai escaceando; tem havido bom cuidado de fazer emmudecer os periodicos Realistas que poderião dizer a verdade. *O Amigo da boa ordem* de *Nantes* está suspenso por determinação da Authoridade. Diariamente vão tendo lugar muitas prizões; consta-me que o Marquez de *Fitz-James* e Mr. *Gaston* de *Montmorency* forão prezos em *Mans*, por mera suspeita de que passavão para *La Vendée*. Ao passo que aquella parte da *França* está em guerra declarada, vão occorrendo desordens em outros pontos. Em *Metz* tem sido mui graves. *Caena* tem estado muito agitada; dizem que se prepara hum levantamento em *Calvados*, no *Sena e Oise* e no *Sena Inferior*, a fim de cooperar com as operações dos Realistas do Oeste. — Asseguräo que os insurgentes tomárão *L'Orient* e *Nivot*, mas isto carece confirmação.

(E. da correspondencia do Morning Post.)

Idem, 10.

Na praça do commercio sabe-se muita estadistica, visto que a final he huma sciencia de numeros; de modo que apenas publicou o *Monitor*, que se havião declarado em estado de sitio quatro Departamentos, logo se desejou saber qual era o numero dos *Francezes* que ficavão fora da lei commum, e provavelmente o grande bem que disto poderia resultar ao paiz, e sobre tudo á Fazenda publica.

Em consequencia disto se averiguou, que no Departamento de *Deux-Serres* havia 4 Districtos, 31 Cantões, 363 povoações, e 288,260 habitantes.

No Departamento do *Maine-et-Loire* 5 Districtos, 34 Cantões, 356 povoações e 458,670 habitantes.

No Departamento de *La Vendée* 3 Districtos, 30 Cantões, 316 povoações e 317,539 habitantes.

No Departamento do *Loire Inferior*, 5 Districtos, 45 Cantões, 288 povoações e 455,088 habitantes.

No Districto de *Laval (Mayenne)* 9 Cantões, 93 povoações e 111,597 habitantes.

No Districto de *Chateau Gonthier*, *(Mayenne)* 6 Cantões, 79 povoações e 73,333 habitantes.

No Districto de *Vitré (Ille-et-Vilaine)* 6 Cantões, 62 povoações e 87,710 habitantes.

De modo que resumindo se vê, que 20 Districtos, 161 Cantões, 1,997 povoações, com 1.794,191 habitantes que he huma decima sexta parte da povoação do Reino se achão governados militarmente.

Os que manejão as rendas approvão muito esta medida; pois como querem ser os arbitros quando não são atacados e quando influem na distribuição, os satisfaz esta especie de rigor.

Os agiotistas, propriamente ditos, tinhão mais confiança na ida de Mr. *Carlier* aos Departamentos do Oeste; de Mr. *Carlier*, Chefe dos Officiaes de Justiça da Municipalidade de *Paris*, o qual sahio com 12 dos seus Subalternos mais habeis com o fim de indagar a guarida da Duqueza de *Berry*, e de Mr. de *Bourmont*, por que estão persuadidos de que aquellas duas Illustres personagens, que poderão correr pela posta 180 leguas pelos caminhos Reaes da *França* em coche aberto, e á vista e com paciencia das authoridades do *meio termo*, não escaparão ás pesquizas da Policia de Mr. *Carlier*.

Esta idéa, ao mesmo tempo que os assegura da desgraça e perigos de huma guerra civil, servio para sustentar o curso dos fundos publicos, que parecia hião baixar ao abrir-se a praça.

O Rei d'*Inglaterra* acaba de tomar huma resolução importante nas actuaes circumstancias. He notorio que logo que se promulgue o bill da reforma tem o Conde *Grey* a intenção de propor ao Rei certas medidas, que julga indispensaveis para a applicação do bill. Parece certo que huma destas medidas he a creação de grande numero de Lords para evitar huma collisão entre as duas Camaras, collisão que paralizaria sem duvida a marcha do Governo. Outra medida será provavelmente a dissolução do Parlamento antes que se votem os bills sobre a nova circumscripção dos Condados, e sobre a formação das listas eleitoraes; direito que prevendo certos casos particulares, se reserva ao Rei por hum artigo do bill, por que empregado nas circumstancias actuaes poria inteiramente as novas eleições á disposição do Ministerio. Os partidarios de Lord *Grey* davão grande importancia ao ir o Rei ao Parlamento dar a sua sancção ao bill com grande solemnidade e em pessoa, por que consideravão com razão este passo como especie de segurança de que serião adoptadas todas as suas propostas. Mas em lugar de fazer isto quer o Rei partir para *Windsor*, tendo decidido que de tarde enviaria ao Parlamento huma Commissão para que desse a sua sancção ao bill. Os periodicos liberaes manifestão a indignação que lhes causa esta resolução, que attribuem á influencia dos cabeças do partido *Tory*, e que póde com effeito considerar-se como precursora da mudança do Ministerio. *(Quotidiona.)*

A Marinha *Russiana* consta hoje de 54 Náos de linha, 35 Fragatas, 10 Bombardas, 22 Cuters, 25 Brulotes, 50 Charrúas, 45 vasos menores, e 500 lanchas canhoneiras. A isto se devem accrescentar 400 barcas de remo pertencentes á Esquadra, cujo total he de 1139 embarcações, que tem 9617 bocas de fogo. *(Idem.)*

§§

Lisboa, 26 de Junho.

(Artigos communicados.)

Por Despacho da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, com data de 29 de Abril de 1831, foi Sua Magestade servido conceder faculdade a *Manoel Antonio Saraiva de Souza Vasconcellos*, Alferes reformado do Regimento de Milicias de *Lamego*, e hoje Capitão da 6.ª Companhia do Batalhão de Voluntarios Realistas da Villa de *Trancozo*, para usar da Medalha com a Sua Real Effigie.

———

» Sua Excellencia o Senhor Major General da Armada me ordena, participe a Vossa Senhoria, que Sua Magestade Houve por bem acceitar a offerta que Vossa Senhoria fez, para as urgencias do Estado, de todos os seus soldos que tiver vencido no presente anno, e dos que for vencendo em quanto durarem as actuaes circumstancias como prova dos seus leaes sentimentos.

» Deos guarde a Vossa Senhoria, Quartel General da Marinha, 16 de Junho de 1832.

» *José Agostinho da Roza Coelho*, Ajudante de Ordens.

» Senhor *Ayres de Sá Nogueira*, Segundo Tenente da Armada Real. »

———

Edital.

O Senado da Camara faz saber a todos os Negociantes, e Despachantes da *Alfandega* desta Corte, que tendo os Capatazes, Sotas, e Homens das Companhias unidas dos Cascaveis da *Alfandega Grande do Assucar*, aggravado do Despacho da Meza do Senado para a Meza do Desembargo do Paço, de vinte de Maio de mil oitocentos trinta e hum, em consequencia da resposta do primeiro Administrador da Casa do *Ver-o-peso*, e informação do Juiz da dita Casa, por lhe não quererem receber dez por cento da avença; na conformidade da Real Resolução de Sua Magestade, de quinze de Novembro de mil oitocentos e trinta, proferida em Consulta da Real Junta do Commercio, participada ao Senado por Avizo de tres de Dezembro do dito anno; cuja Resolução era de pagarem dez por cento do seu trabalho braçal, relativo ao pezo, que por pratica immemorial levavão as partes, por caixa sessenta réis, por feixo trinta réis, por volumes trinta réis, por quintal dez réis, e por couro quatro réis; e destas quantias he que Sua Magestade Manda pagar dez por cento pela avença: E como os Cascaveis querião chamar a si o direito, que pertence á Fazenda da Cidade por Lei, e Regimento, que sempre os Proprietarios, e Despachantes pagárão á Fazenda da Cidade, por Caixa quarenta réis, ao Juiz, e Escrivão cinco réis, de cada feixo vinte réis, e cinco de pezada, de quintal dez réis, e de cada dez quintaes cinco réis de pezada, de cada couro tres réis, e de cada vinte e cinco couros cinco réis de pezada; e destes Direitos he que se tirão as quotas partes, que pertencem aos cinco Fieis, que fazem os seus Ordenados, por não haverem Ordenado algum em folha, sendo encartados, de que pagarão Novos Direitos, e tão antigos quanto he a Casa do *Ver-o-peso*, de que obtiverão Confirmação na Sentença, e Embargos pela Meza do Desembargo do Paço. Pelo que Ordena o Senado, que todos os Negociantes, e Despachantes paguem o Direito dos generos que pezarem no Fiel da Casa do *Ver-o-peso*, encarregado da mesma repartição, como sempre se praticou, e que os Cascaveis não possão receber mais do que recebião; com a cominação de se proceder contra elles, como for de Justiça. *Lisboa*, vinte e tres de Maio de mil oitocentos trinta e dois annos. = *Luiz da Cunha de Souza e Vasconcellos.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 26 de Junho.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

11 h. 25 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, 1 Bri-

gue-Escuna dito, e 1 Escuna dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

Embarcação sahida de Belém.

4 h. 22 m. da t. 1 Brigue-Escuna Portuguez, Leoa, para o Maranhão.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navio a sahir.

Julho 6. Para Pernambuco a Galera Brazileira Nova Aurora.

Publicações Litterarias.

Imprimio-se huma nova Novena do Martyr *S. Sebastião*, accommodada ás circumstancias presentes, para sermos livres do mal contagioso; com a benção particular das Setas do Santo: vende-se nas lojas de *Carvalho*, aos *Martyres*; e *João Henriques*, rua *Augusta*; pelo preço de 60 réis.

Sahio á luz: *Não vai desta, nem de qualquer outra, ou firmeza invencivel do Throno do Senhor Dom Miguel Primeiro.* Este folheto vende-se por 40 rs. na rua *Augusta* na loja N.° 3, e nas mais do costume.

Sahio o N.° 43 da *Defeza de Portugal*: preço 40 réis.

Quadro Elementar da Historia Natural, composta no idioma *Francez* por Mr. *Cuvier*, Par de *França*, Conselheiro d'Estado, Membro do Conselho Real d'Instrucção Publica, Secretario da Academia das Sciencias, Membro da Academia *Franceza*, e da Academia das Inscripções e Bellas Letras, Professor de Historia natural no Collegio de *França*, Director do Jardim das plantas e Professor d'anatomia comparada; o homem de mais distincto renome scientifico no orbe litterario, e do mais vasto entendimento na *Europa*: obra traduzida em *Portuguez* por *Antonio de Almeida*, Cirurgião da Real Camara: 2 vol. em 8.° grande, ornados com 14 estampas finas, e impressos em *Londres*. Vendem-se nas lojas de *Carvalho*, ao *Chiado* N.° 2, defronte da rua de *S. Francisco*, e *João Henriques*, rua *Augusta* N.° 1, encadernados a 2$800 rs. e brochados 2$400 rs.

Annuncios.

Não se havendo ainda effectuado o ajuste da reformação de hum pedaço de muro, que se acha cahido junto a estrada entre o sitio da *Cruz Quebrada*, e o Convento da *Boa Viagem*, fica transferida esta arrematação para Terça feira 3 de Julho pelo meio dia na Intendencia das Obras Publicas.

Quem quizer arrendar as Commendas de hum e dous terços de *S. Vicente do Vimioso* na Comarca de *Miranda*; e o Reguengo em *Carnaxide*, pertencente ao Excellentissimo Conde de *Almada*, com principio em Janeiro de 1833, dirija-se ao mesmo Excellentissimo Conde para o respectivo ajuste.

Nos dias 3, 5, e 6 de Julho pelas quatro horas da tarde, na travessa do *Pombal*, e casas de residencia do Conselheiro Juiz Administrador da casa da Excellentissima Marqueza de *Angeja*, se ha de arrendar em hasta publica a Commenda do *Torrão*, pertencente á mesma Excellentissima casa.

Na rua da *Conceição* N.° 26, á *Praça das Flores*, se vende a verdadeira agua bella de *Corvelha*, hum dos melhores compostos para curar mal venereo de toda a qualidade por mais antigo que seja.

A *Agua das Caldas da Rainha*, completamente bem acondicionada para o uso Medico, continúa a vender-se, na botica de *Antonio José de Sousa*, no *Campo de Santa Anna* N.° 92, e tambem as differentes *Aguas mineraes*, que se achão em uso pratico Medico: assim como as caixas com a preparação em papeis para fazer a *Agua de Soda* extemporaneamente.

Põe-se á venda na travessa da *Palha* N.° 28, huma porção de vinho velho muito bem conservado, e sem aguardente, a 100 réis a canada.

Mr. *Bijoux* annuncia ao publico, que recebeo hum bom sortimento de chapéos de *Bristol*, pentes de macinha, fitas de gaze, grodenaple, e varias fazendas *Francezas*; e vende tudo por preços muito moderados, na casa que foi de Madama *Morelli*, ao *Pote das Almas* N.° 68, primeiro andar.

Na casa de fazendas rua dos *Capellistas* N.° 42, primeiro andar, acha-se á venda hum novo e variado sortimento de pentes de massinha *Francezes*, lenços, bejouterias, caixas com muzica, paineis com relojos, porcelanas, cristaes, alabastros, candieiros para salas, flores, plumas, e muitas mais fazendas por preços commodos.

Quinta feira 28 do corrente, pelas dez horas da manhã, e Sabbado 30 pelas mesmas horas, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia da casa N.° 8 rua dos *Douradores*, segundo andar, que consta de espelhos, cadeiras, huma grande meza de magno de jantar, leitos, prata, loiça fina, hum rico serviço de casquinha, paineis, fogão de cozinhar de patente, cobre, rico forte piano *Inglez*, carrinho de quatro rodas, e roupa.

PLANO

Da primeira parte da nona Loteria do segundo Semestre de 1831, que se ha de fazer pela Real Casa Pia, em o segundo semestre do anno de 1832, na conformidade das Reaes Ordens.

Será o seu capital de 20:000$000 de réis, formado de 4:000 Bilhetes a 5$000 réis cada hum em moeda papel, e na mesma especie se hão de pagar já liquidos dos doze por cento os seguintes

PREMIOS.

1	Premio de - -	3:000$000 - - -	3:000$000
1	» - - - - -	1:000$000 - - -	1:000$000
1	» - - - - -	800$000 - - -	800$000
1	» - - - - -	500$000 - - -	500$000
1	» - - - - -	400$000 - - -	400$000
3	» - - - - -	200$000 - - -	600$000
6	» - - - - -	100$000 - - -	600$000
10	» - - - - -	50$000 - - -	500$000
20	» - - - - -	20$000 - - -	400$000
92	» - - - - -	10$000 - - -	920$000
1200	» - - - - -	7$400 - - -	8:880$000

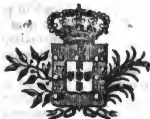
1336 Premios.
2664 Brancos.

4000 Bilhet. que importão em 20:000$ de réis, dos quaes extrahidos os 12 por cento, he o total dos Premios que se distribuem - - Rs. 17:600$000

Os Bilhetes serão rubricados de Chancella pelo Intendente Geral da Policia, e da mesma sorte assignados pelo Administrador, Thesoureiro, e Escrivão da Fazenda da dita Real Casa. Far-se-ha público o dia da venda dos Bilhetes, e da mesma fórma o primeiro dia da sua extracção; entrarão sómente nás Rodas os Numeros e os Premios. No dia 2 de Julho se hão de expôr á venda os Bilhetes da Loteria da Real Casa Pia.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

Num. 151. Anno 1832.



GAZETA DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 28 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Tendo ElRei Nosso Senhor Havido por bem Acceitar a Offerta, que a beneficio do Estado faz o Tenente Quartel Mestre do Regimento de Milicias de *Penafiel*, *Gaspar de Sousa Guimarães*, de seis Cavalgaduras de carga maior, suas proprias, para o Serviço gratuito do seu Regimento, por espaço de dous mezes, a contar desde a época da acceitação, sustentando-as, e tratando-as á sua custa no dito prazo, findo o qual continuarão no mesmo serviço, se necessario for, sómente pelo sustento; por cuja Offerta se faz digno de louvor o dito Official, produzindo huma nada equivoca prova dos evidentes sentimentos de lealdade que o animão; assim o communico a V. S.ª em resposta ao seu Officio N.º 114 de 19 do corrente mez. Deos guarde a V. S.ª Paço de *Cachías*, em 25 de Junho de 1832. = *Conde de S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*.

ElRei Nosso Senhor Houve por bem Acceitar a Offerta de cem alqueires de milho, que para fornecimento do Exercito faz o Coronel do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Vianna*, *Antonio de Sá Pinto d'Abreu Souto-Maior*, de que V. S.ª faz menção no seu Officio N.º 116, de 22 do corrente mez, os quaes deverá fazer entrar nos depositos do Commissariado, fazendo-se digno de louvor o offerente pelos seus sentimentos de lealdade. = Deos guarde a V. S.ª Paço de *Cachias*, em 25 de Junho de 1832. = *Conde de S. Lourenço*. = Senhor *Domingos José Cardozo*.

Repartição da Reforma Geral dos Estudos.

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se ha de prover por concurso de 60 dias, que começará em 5 do proximo seguinte mez, a Cadeira de Primeiras Letras da Villa de *Coja*, na Provedoria da *Guarda*, com o ordenado annual de 90$000 réis. Os que pretenderem ser nella providos se habilitarão com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, Certidão de idade, e Attestação do proprio Parroco sobre vida e costumes, reconhecidas e em fórma legal; e no tempo acima designado concorrerão a Exame perante a mesma Junta, ou perante o Provedor respectivo. *Coimbra*, na Secretaria da sobredita Junta, 22 de Junho de 1832. = O Secretario *Antonio Barboza de Almeida*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

AUSTRIA.

Vienna, 31 de *Maio*.

O Principe de *Salerno* tornou a sahir para *Napoles*. S. A. passará por *Trieste* onde julga ainda achar o Imperador. O joven Rei de *Hungria* a quem o clima de *Vienna* não parece muito favoravel, irá passar na *Italia* parte do verão.

Desde os ultimos acontecimentos na *Inglaterra* se acha muito variavel o valor dos fundos publicos. Julga-se que o primeiro resultado destes successos será sustentar provisoriamente a paz; porém não deixa por isso de haver bastante inquietação pelas suas consequencias nem se pensa em diminuir os preparativos de guerra.

O Conde *Bray*, Embaixador da *Baviera* junto da nossa Corte, partio para *Munich*.

Estão sahindo para o *Tyrol* grandes transportes de artilharia, assim como algumas baterias de foguetes á Congreve.

Dizem que se não convocarão os Estados da *Hungria* até que passe o verão, por não haver a epidemia permittido reunillos no anno anterior. A incerteza que reina sobre a continuação dos successos politicos, tem dado lugar a que se paralizem completamente as operações mercantís. Os generos coloniaes são os que unicamente se buscão.

As tropas que temos na *Italia* deverão concentrar-se mais para a parte do norte no Reino *Lombardo Veneziano*, attendendo a que começa a restabelecer-se nos Estados Pontificios a tranquillidade.

As noticias da viagem de SS. MM. são muito satisfactorias pois annuncião, que gozão perfeita saude, e que em toda a parte são recebidos com as maiores demonstrações de jubilo.

Segundo as cartas de *Corfú* o Bachá do *Egypto* começa a experimentar alguma inquietação pela pessoa de seu filho, e se arrepende agora do passo que deo; tambem accrescentão, que estava disposto a obedecer ás ordens da *Porta* se podesse obter o perdão do Sultão; porém segundo as medidas que se tem tomado em *Constantinopla*, e o anathema pronunciado contra *Mehemet* Ali, não he provavel que a *Porta* se contente com hum simples acto de submissão.

(*Gazeta de Augsburgo*.)

ITALIA.

Das Fronteiras, 4 de Junho.

A perpetua inquietação que apresenta hum paiz vizinho, e a poderosa influencia de tudo isto nos negocios de *Piemonte*, impedírão até agora que o novo Conselho de Estado tenha trabalhado com actividade em proporcionar os melhoramentos e progressos, que com a sua formação todos esperavão. He verdade que o mais urgente era assegurar a independencia e conservar huma posição politica analoga ás circumstancias. Para isto se organizou a força militar ha já alguns mezes com admiravel ordem e disciplina, e se poz no pé das tropas *Russianos* e *Austriacos*. Agora, e toda a vez que houver tranquillidade, muito pouca tropa estará sobre as armas, mas apenas se note o menor perigo, o Exercito *Sardo* bem exercitado, pois tem permanecido 18 mezes em contínuas manobras, e ao mesmo tempo provído da todo o necessario, em poucos dias poderá reunir-se e encontrar-se des de logo em estado de sahir a campo. Hoje em dia os dous terços dos soldados obtiverão licença illimitada, não se compondo o Exercito que hoje se conserva para o serviço activo mais do que de huns 36,000 homens pouco mais ou menos, cuja subsistencia não deverá ser gravosa apezar do estado hum pouco penoso em que se encontra a nossa Real Fazenda, que no meio de alguns apuros não suspendeo os importantes trabalhos das fortificações de *Pignerol*, *Alexandria*, a *Genova*.

SS. AA. II., o Vice-Rei, e a Vice-Rainha sahírão no dia 30 de Maio ultimo para *Trieste*, onde terão huma conferencia com S. M. o Imperador. S. A. R. a Arquiduqueza *Maria Luisa*, Duqueza de *Parma*, *Plasencia*, e *Guastala*, acaba de chegar a *Venesa* com o mesmo objecto.

(Correspondencia particular da Quotidiana.)

FRANÇA.

Arranches, 4 de Junho.

Informado o nosso Magistrado de que huns 500 a 600 *Chouans* que havião sido derrotados perto de *Brecé*, tratavão de retrogradar sobre *S. Jaime*, aldêa situada na distancia de 4 leguas desta, e em posição muito vantajosa, dispoz que 400 homens da nossa Guarda nacional se dirigissem immediatamente ao dito ponto para evitar que aquelles o occupassem.

Escrevem-nos dos Districtos deste Departamento, que estão mais expostos a ser invadidos pelos *Chouans*; que ha Brigada de Gendarmaria que ainda não conseguio que se lhe dessem cartuchos, apezar de os haverem pedido varias vezes. Affiançamos esta noticia que annuncia alguma cousa mais do que indolencia.

(Correspondente do Nouvelliste.)

Niort, 5 de Junho.

Segunda feira pelo meio dia chegárão a esta, e forão conduzidos á cadêa 37 pessoas prezas no Departamento de *la Vendée*. Entre ellas vem MM. de *Grand-Seigue*, e de *Brenond*. Alguns temião que com a entrada destes prezos se alterasse a boa ordem, porém felizmente não succedeo assim. Domingo se lhes recebeo declaração, e logo se lhes designou habitação algum tanto mais commoda do que o calabouço onde havião estado, permittindo-lhes communicarem com as suas familias.

(Quotidiana.)

Chalonnes, 5 de Junho.

Os *Chouans* que se acreditava viessem atacar-nos, se dirigírão para *Jallais*, onde parece que tiverão huma refrega com a tropa de linha, que os obrigou a retirar-se, sem mais perda do que huma avançada que foi surprehendida pelos *Chouans*. Dizem que estes em numero de 200 com 6 ou 7 prizioneiros entre elles hum Sargento, passárão esta manhã perto de *Santa Christina* dirigindo-se sobre *Montjean*, com o intento de desarmar a Guarda nacional daquella povoação.

Posso assegurar que estas partidas se reunem e organizão nos Districtos de *S. Laurent*, *Du Pin* e outros Comarcãos, e que estabelecendo nelles algum Destacamento de linha ficaria o territorio tranquillo.

Segunda feira sahírão para *Beaupreau* duas Companhias do 29 a fim de tirar de aperto hum Destacamento de 30 homens debaixo do commando de hum joven Official, que arrebatado de ardor marcial atacou huma partida de *Chouans* infinitamente superior; a final poude desembaraçar-se perdendo tres homens e hum Sargento, que cahírão em poder do inimigo: este teve muitos mortos ou feridos, e 7 prizioneiros, que forão conduzidos a *Cholet*, com 2 cavallos que lhes apanhárão carregados de munições.

Esta noute sahírão 4 Companhias para *Chemillé*: a Guarda nacional de *Saumur* deverá achar-se a estas horas sobre *Beaupreau*; e além disso o 29 de linha tem destacado varias partidas em differentes direcções; de modo que he muito provavel que os Legitimistas, a cuja frente vão Mr. *Lelen*, antigo empregado da Fazenda, e seu Irmão, recebão lição rigorosa.

Angers, 6 de Junho.

Os *Chouans* apoderárão-se da *Chalonnes*, povoação situada na esquerda do *Loira*. O barco de vapor que vinha de *Nantes* se vio obrigado a retroceder. Os nossos Magistrados permanecem passivos, tanto assim que se *Bourmont* for homem de arrojo e quizer dormir em *Angers*, não vejo que haja quem lho impeça.

(Idem.)

Idem, 7 de Junho.

Os acontecimentos se succedem com rapidez. Os *Chouans* batidos em *Montjean* retirárão-se para *la Pommeraye*, apoderando-se de 600 francos, que o depositario da receita havia deixado em sua casa, pois temendo alguma surpreza tinha em paragem segura outros 1500, que acaba de entregar nesta, onde se estabelece por ora com sua familia. Neste mesmo instante sahem para *Condé* 40 Guardas nacionaes a cavallo, e 20 homens de Infantaria de linha, e outro destacamento da mesma força para *Ingrandes*; hum e outro levão o destino d'evitar que as ditas povoações se rebellem, ou que os *Chouans* as occupem. Hontem houve hum encontro entre 150 soldados e 1500 *Chouans* junto ao monte da *Ancenis*; a tropa se retirou sobre *Candé* com perda de 4 homens mortos e 3 feridos; da parte dos *Chouans* houve muitos mortos, entre elles Mr. *Landemont*, chefe que os commandava. Todos os mercadores de *La Vendée* se refugião com os seus generos nesta Cidade á qual trouxerão prezo o Cura de *Bancé*.

Dizem que vem tropa para nos proteger; mas ainda não a vemos chegar. O General *Ordener* está em *Montjean* com as Guardas nacionaes de *Saumur* e os nossos 400 Guardas nacionaes na direcção de *S. Lambert du Lutté*.

(Idem.)

Chisson, 7 de Junho.

A guarnição e a Guarda nacional desta perseguírão hontem huma grande partida da *Chouans*, encurralando-os na casa de campo de *La Penissiere (Vendée)*. Depois da hum sitio que durou 8 horas ardeo a casa, e todos os *Chouans* perecêrão ás mãos dos combatentes. Entre os mortos havia muitos com barba comprida, as mãos muito alvas, e anneis nos dedos. Durante a acção hou-

ve na casa musica militar, com objecto segundo parece, d'animar aos Legitimistas. Acharão-se no campo da batalha alguns instrumentos de musica, e muitissimas proclamações impressas. *(Idem.)*

Nantes, 7 de Junho.

Hum destacamento de 50 Granadeiros do 32 cercou hontem á noute a casa de campo de *Thouaré*, e verificado o registro della, se encontrou o filho do dono, que foi conduzido á cadêa desta, muitas espingardas, espadas, pistolas etc.

Em casa de hum tal *Blandir* se achou o uniforme completo de hum *Chouan.*

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Junho.

Mr. *Jeremias Bentham*, author e Jurisconsulto, falleceo hontem pelas 5 horas da tarde na sua residencia do *Largo da Rainha* em *Westminster.* Tinha estado indisposto durante o mez ultimo de hum ataque inflammatorio no canal da respiração, e apezar de que esse ataque fosse leve, não bastárão para lhe resistir as forças que lhe restavão. Contava oitenta e seis annos d'idade.

Espera-se em *Londres* o Conde *Flahaut* na qualidade de successor do Principe de *Talleyrand.*

A 18 do corrente dará o Duque de *Wellington* o seu grande banquete na sua residencia de *Apsley* em commemoração da victoria de *Waterloo*, a todos os Officiaes Generaes, que se achárão naquella memoravel acção.

O *Diario de S. Petersburgo* annuncia huma grande revista que o Imperador passou naquella capital ás tropas constando de 36 batalhões, e 51 Esquadrões com 124 peças d'artilheria.

Mr. *Guilherme Allan* foi nomeado pelo Almirantado para acompanhar os dous *Landers* irmãos, na exploração que vão fazer no rio *Niger.* *(Morning Post.)*

O Conde *Grey* está seriamente enfermo. S. S. não poude assistir na noute de hontem á sessão das Camaras. Segundo os Medicos resolvêrão passará esta tarde para a sua casa de campo de *East-Sheen*, onde permanecerá durante as proximas ferias. *(Standard.)*

§§

Lisboa, 27 de Junho.

Senhor: — O Senado da Camara da muito Nobre, antiga, e sempre leal Villa de *Santarém* faltaria ao seu dever se, como Representante dos Povos que Vossa Magestade Se Dignou confiar á sua jurisdicção, diferisse por mais tempo ratificar, em nome dos mesmos, seus protestos de pura lealdade, a respeito que devem á Augusta, e Sagrada Pessoa de Vossa Magestade como seu Rei Natural, e Legitimo Senhor.

Esta Camara, Senhor, teve a honra de levar á Augusta Presença de Vossa Magestade, com a devida reverencia, o voto unanime do Clero, Nobreza, e Povo desta Villa, em data de 28 de Abril de 1828, pelo qual conhecendo que sómente a Vossa Magestade competia o Sceptro destes Reinos e Senhorios, segundo a Letra e espirito das antigas Leis fundamentaes da Monarquia *Portugueza*, supplicavão Se Dignasse Declarar-Se seu Rei. Esta Representação, assim como as das mais Cidades, e Villas destes Reinos, merecêrão a Real Contemplação de Vossa Magestade; e Sendo Vossa Magestade Servido Convocar as Côrtes Legitimas, estes Povos virão com o maior prazer decidido esse importante ponto de Direito *Portuguez* pelo Assento dos Tres Estados do Reino de 11 de Julho de 1828, pelo qual se vê pertencer a Corôa a Vossa Magestade desde o fallecimento do Senhor Rei *D. João VI.* de saudosa memoria. Estes Povos, Senhor, certos na solidez dos principios pelos quaes se lavrou aquelle Assento, do inquestionavel Direito, pelo qual só a Vossa Magestade pertence a Corôa destes Reinos; e firmes em que o Governo legitimo do Rei deo brilho e nome á Nação *Portugueza*, e por muitos seculos sustentou a sua Representação Politica, conservou pura a unica Religião Santa, manteve os costumes sem mancha, e dilatou a Gloria *Portugueza* de hum ao outro Mundo, e sobre tudo seguros das Altas Virtudes, e Qualidades de Vossa Magestade, não podem deixar de offerecer-se, formando hum muro de bronze em torno do Throno *Portuguez*, para o defender das ciladas que os inimigos de Deos, e dos Reis pretendem tramar, e urdir contra *Portugal*, valendo-se da persistencia do Senhor *D. Pedro de Alcantara*, ex-Imperador do *Brasil*, na *Europa*. Para este fim, Senhor, pôem á disposição de Vossa Magestade seus bens, e vidas, em testemunho da firmeza com que se achão decididos a defender a Vossa Magestade.

Digne-Se pois Vossa Magestade acceitar a reiteração dos protestos, que, como orgão destes Povos, submissa leva á Presença de Vossa Magestade a Camara de huma Villa distincta na Historia antiga, pela assistencia de seus Monarcas, pela sua constante lealdade, e, finalmente, pela gloria que na Historia moderna lhe coube, presenciando as victorias de Vossa Magestade em 29 de Maio de 1823, quando esmagou a hydra da revolução.

O Ceo dilate, e prospere a Preciosa Vida de Vossa Magestade como havemos mister.

Santarém, em Vereação de 30 de Maio de 1832. E eu José Pedro de Mendonça, Escrivão da Camara, o escrevi. = José Felix da Costa Rebello, Juiz de Fora do Civel, e Presidente da Camara; Gonçalo Francisco da Costa Sotto Maior; Joaquim Antonio de Azevedo Moncada; José Thiago Marrocos; Clemente Carlos de Mendoça; Manoel Ribeiro; Manoel José Garcia.

Os abaixo assignados, filhos e moradores da Villa de *Santarém*, tem por obras muitas vezes patenteado que desejão viver e morrer na defeza de Vossa Magestade, e Seus indisputaveis Direitos ao Throno *Portuguez*. Sim, Senhor, o Throno *Portuguez* he de Vossa Magestade por vocação Divina, por que Deos, que He o Distribuidor dos Thronos Lho Deu, e he de Vossa Magestade por vocação humana, por que as Leis Fundamentaes da Monarquia assim o quizerão, e assim o reconhecem. De balde o monstro das revoluções, acobertado com o manto que pareça Regio, pretenda pôr no Throno de Vossa Magestade huma Innocente, que, feita ludibrio das ondas revolucionarias, sirva aos fins que o mesmo monstro projecta, porque Vossa Magestade triunfará de tudo. Sim, Senhor, os perdidos Direitos do Senhor *D. Pedro de Alcantara* ao Throno *Portuguez* não podem reviver; resiste-lhe a Lei á face do montão de factos que ha praticado, e que só podem negar os que negarem a luz do dia; e já perdidos estavão quando por elle foi feita essa tão decantada, quanto estranha em direito, desistencia do Throno *Portuguez*, na Senhora *D. Maria da Gloria*, Augusta Sobrinha de Vossa Magestade, sendo por isso nulla tal desistencia. Se os facciosos, Senhor, pelo mundo espalhados, procurão quem, com o nome de Rei, seja governado por elles, quem não puna o crime, quem não premeie a virtude, quem finalmente, destrua os eixos sobre os quaes, com ordem, devem girar as humanas sociedades, vão longe, e muito longe de *Portugal* plantar o seu Imperio, semear doutrinas que

só trazem com sigo a desgraça do homem. *Portugal*, que sempre foi o berço dos Heroes honrados, e que conserva aquelle timbre, que o Crucificado dera em *Ourique* ao Primeiro *Affonso*, não tem, nem quer outra Lei, não tem, nem quer outro Rei, que não seja o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, o que jura á face dos Ceos e da Terra.

Digne-Se Vossa Magestade pois acolher nossos sinceros protestos; nossas pessoas, bens, e vidas, são de Vossa Magestade, a Quem defendemos não só por deveres humanos, mas por Divinos, que a Religião Santa de Jesus Christo nos impõe: ligados a Vossa Magestade por vinculos tão Sagrados, faremos que o Nome *Portuguez* seja, como foi sempre, respeitado das outras Nações, triunfaremos da cabala, e da intriga, e serviremos de exemplo de valor, e fidelidade ao Mundo inteiro; e para o completo gozo de tantas venturas, dilate Deos por longos annos a Preciosa Vida de Vossa Magestade.

Santarém, 30 de Maio de 1832. = Os mais humildes e fieis Vassallos. = O Corregedor, Antonio Costa Gomes; o Prior Capellão Mór, Joaquim Antonio da Silveira Fragoso; o Bacharel, José Gaudencio Rodrigues Izaac; o Beneficiado, Luiz Gonzaga Henriques de Carvalho; o Capellão, Antonio José dos Santos Turibio; Fr. Joaquim Xavier de S. Vicente Ferrer Campos; Fr. João de Santa Anna e Silva, Presentado, e Prior de S. Domingos; Fr. Joaquim Antonio David da Luz Nogueira; Joaquim José Bravo, Commissario do Exercito; Fr. Manoel de Maria Santissima; o Guardião de S. Francisco, e pela Communidade de doze Religiosos; Domingos José da Costa; Manoel Pedro da Silva; Simão Antonio Soares Froes Sousa Girão; Joaquim Antonio Leite, e seu filho Antonio Joaquim Leite; Rodrigo do Lencastre; João Maria de Evora de Macedo; o Padre Vicente Carlos Rodrigues de Seia; José Joaquim Bravo; Manoel Marcellino dos Reis; Thomaz de Aquino dos Reis; Faustino José de Carvalho e Silva; José Leonardo Pinto Duarte; José Maria da Veiga e Mello; Eduardo Soares de Sousa; Turibio José; Manoel da Silva Ferreira Marques, Quartel Mestre de Voluntarios Realistas de Santarém; o Prior do Milagre, Amaro Teixeira de Magalhães; o Beneficiado José Pereira Xavier Corigo; o Beneficiado Presidente, Francisco de Paula Baptista; o Padre Thesoureiro, Miguel José da Silva; Fr. Antonio Joaquim de S. José; D. Abbade de S. Bento, Fr. Francisco de Santa Anna Figueiredo; Silvestre José da Costa; Joaquim José Bravo; Fr. José de Santa Barbara; Bernardo Antonio; Beneficiado Jeronymo Joaquim Ribeiro.

§§

Meza da Consciencia e Ordens.

Edital.

Manda ElRei Nosso Senhor, como Governador e Perpetuo Administrador dos Mestrados, Cavallarias e Ordens Militares de *Nosso Senhor Jesus Christo*, *S. Bento de Aviz*, e *S. Thiago da Espada*, que todos os Grã-Cruzes, e Commendadores das mesmas Ordens, que se acharem nesta Côrte, assistão com os seus Mantos, á Festividade do *Santissimo Coração de Jesus*, que se ha de celebrar no Real Convento da *Estrella*, em o dia 29 do corrente mez de Junho, pelas dez horas da manhã, precedendo-se os Grã-Cruzes, pela etiqueta da Côrte, na conformidade do Alvará de 15 de Setembro de 1789, e os Commendadores, sem destincção de Ordem, pela antiguidade dos seus encartes, como se determina no parágrafo 21 da Carta de Lei de 19 de Junho do referido anno. E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente. *Lisboa*, 2 de Junho de 1832. = *Ayres Mascaranhos Valdez.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 27 de Junho.
Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

5 h. 55 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

2 h. 30 m. da t. 2 Bergantins sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

4 h. 35 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez, 1 dito sem bandeira, e 1 Cahique dito, ao Norte do Cabo do Espichel.

6 h. 42 m. da t. 1 Cahique sem bandeira, a Oeste do Cabo do Espichel.

Embarcação entrada em S. Julião.

6 h. 25 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez.

Embarcação entrada em Belém.

7 h. 22 m. da t. 1 Brigue de Guerra Inglez.

Embarcação sahida de S. Julião.

6 h. 25 m. da t. 1 Curveta de Guerra Americana.

Embarcações sahidas de Belém.

5 h. 7 m. da t. 1 Escuna Portugueza, Despique, para Angola; 1 dita Ingleza para Cadiz, e 1 Galeota Hollandeza para Vlaardigen.

6 h. 25 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Hull.

Annuncios.

O Juiz d'*India*, e *Mina* tendo findado debaixo de sua inspecção ocular no dia 26 deste mez, o lançamento e arrolamento das Freguezias de *Santa Justa*, e de *Santa Maria Magdalena* desta Cidade para o novissimo Imposto ordenado pelo Decreto de 16 do corrente, abre o Cofre da primeira Superintendencia nas casas da sua rezidencia na rua direita dos *Anjos* N.° 124, no dia 3 do proximo mez, e receberá por espaço de hum mez nas Terças e Sextas feiras das nove horas da manhã até á huma da tarde a Decima do primeiro Semestre deste anno, a Decima Extraordinaria, e o novissimo Imposto; abre tambem o Cofre da Decima da Freguezia de *Santa Maria Magdalena* no mesmo dia 3 pélas tres horas da tarde, e continuará pelo mesmo espaço de hum mez a receber nas Terças e Sextas feiras des de as tres até ás sete da tarde as referidas Decimas e Imposto daquella Freguezia: no dia 4 tambem do proximo mez começar-se-hão a fazer por huma e outra Superintendencia as intimações determinadas no citado Real Decreto para satisfazerem os collectados a Decima Extraordinaria, e o novissimo Imposto, e passadas vinte e quatro horas depois das intimações, se procederá com todo o rigor da Lei contra os que não comparecerem.

Pelo Juizo do Fisco dos auzentes do Reino achão-se correndo os nove dias dos pregões da Lei para o arrendamento das Lezirias da *Queima* em *Villa Franca da Restauração*, pertencentes á casa de *Linhares*: quem quizer dar seu lanço, póde vir ao Cartorio do Escrivão, rua dos *Anjos* N.° 183 B.

Pelo mesmo Juizo tambem se achão correndo os pregões dos nove dias da Lei para o arrendamento do Morgado denominado do *Porto*, pertencente á casa de *Alva*: quem nelle quizer lançar, póde dar o seu lanço em casa do Escrivão, que he morador na rua acima declarada.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 152. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SEXTA FEIRA, 29 DE JUNHO.

PARTE OFFICIAL.

Extracto da Ordem do Dia N.º 36.

Quartel General no Paço de Cachias, em 27 de Junho de 1832.

Por Decreto de 22 do corrente mez.

Graduado em Cirurgião Mór, com o mesmo vencimento que tem, por Graça em attenção aos Serviços que tem prestado na Guarnição de *Buarcos*, e *Figueira*, o Cirurgião Ajudante addido á Companhia de Veteranos de *Aveiro*, Bernardo Rodrigues Medeiros.

Demittidos, Conformando-Se Sua Magestade com o parecer do Conselho Militar, creado por Decreto de 11 de Agosto de 1828, o Alferes que foi do extincto 2.º Regimento de Infanteria de *Lisboa*, Luiz de Mattos Soeiro de Brito, e o Segundo Tenente que foi do Regimento de Artilheria de *Elvas*, Nicoláo d'Assumpção.

2.º Regimento de Cavallaria de Lisboa.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria de *Elvas*, Manoel Maria da Gama Lobo.

Regimento de Cavallaria de Elvas.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do 2.º Regimento de Cavallaria de *Lisboa*, Francisco Maria de Lacerda.

4.º Regimento de Infanteria de Lisboa.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente Francisco de Paula Monteiro.

Regimento de Milicias de Setubal.

Quartel Mestre, o Sargento José Fernandes Vinhas.

Capellão, o Padre Antonio José da Roza.

Capitão da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Sezinando de Freitas.

Capitão da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Rodrigo Antonio de Andrade Freire.

Tenente da 3.ª Companhia, o Quartel Mestre, José Antonio Martins.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Setubal*, Antonio Vicente de Louzada.

Alferes da 4.ª Companhia, José Eugenio.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão Francisco José de Louzada.

Demittido pela sua inhabilidade, o Alferes Joaquim Antonio Pinto.

Regimento de Milicias da Figueira.

Capellão, o Padre João de Miranda Ascenso.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Manoel de Miranda.

Graduado em Major, o Capitão da 4.ª Companhia, João Manoel Homem de Carvalho.

Alferes da 1.ª Companhia, Manoel de Oliveira.

Alferes da 2.ª Companhia, o Sargento Joaquim Simões Pessoa.

Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes das Ordenanças, Thomé Nunes.

Regimento de Milicias dos Arcos.

Demittido, o Capitão Antonio Pereira de Castro Caldas, que foi julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Viseu.

Reformado na conformidade da Lei, o Capitão José Martins de Albuquerque.

Regimento de Milicias de Bragança.

Quartel Mestre, o Sargento Ajudante, José Joaquim Teixeira.

Capellão, o Padre Henrique José Pires de Figueiredo.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Antonio Manoel Marques.

Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Manoel Rodrigues da Silva.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Antonio Manoel de Moraes.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 2.ª Companhia, Sebastião Manoel de S. Payo.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Nogueiro.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio de Castro.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Borges.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Sargento José Antonio Martins, e o Alferes aggregado á 3.ª Companhia, José Manoel de Mena Barreto.

Alferes da 2.ª Companhia, Luiz Manoel, e o Sargento Francisco José de Varge Loureiro.

Alferes da 3.ª Companhia, Antonio de Sá Pinto.

Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes das Ordenanças, Antonio da Veiga.

Reformados na conformidade da Lei, o Quartel Mestre, Antonio Manoel Teixeira Lopes; os Capitães Manoel Antonio Pereira de Lemos, e Joaquim de Moraes Botelho; o Tenente Francisco Antonio Branco, e o Alferes Innocencio José Rodrigues.

Demittidos por não convirem no Serviço, o Tenente Manoel Antonio Moreira, e os Alferes Antonio Bernardo de Moraes, e Pedro José de Figueiredo.

Batalhão de Voluntarios Realistas de Oliveira de Azemeis.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João José de Sousa Basto.

Alferes da 1.ª Companhia, o Sargento Ajudante, Salvador José de Almeida.

Alferes da 2.ª Companhia, o Primeiro Sargento, Joaquim Alves da Fonseca.

Demittidos, o Capitão João Antonio de Sá Pereira e Mello de Castro Corte Real; o Tenente Joaquim Soares de Pinho, e o Alferes Francisco Joaquim de Castro.

Batalhão de Voluntarios Realistas do Porto.

Demittido pelo requerer, a fim de servir como Soldado em qualquer dos Corpos que formão a Brigada de Infanteria estacionada na Cidade do Porto, o Capitão Alexandre José da Silva de Almeida Garrett.

ElRei Nosso Senhor, como Commandante em Chefe do Exercito, Houve por bem Nomear o Alferes do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, Manoel Joaquim Rogado da Silva, para Ajudante de Campo do Commandante da 2.ª Brigada da Columna movel ao Sul do Tejo; e outro sim que seja exonerado do exercicio de Major do Batalhão de Voluntarios Realistas d'Evora, o Capitão do 1.° Regimento de Infanteria d'Elvas, José Maria d'Albuquerque.

(Seguem-se Licenças.) Conde de *Barbacena*, Chefe do Estado Maior General. = Está confórme o Original, Ajudante General, Marquez de *Tancos*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Nantes, 6 de Junho.

Os *Chouans* tirárão aos habitantes de *Sulniac* as 150 espingardas que tinhão. Hum Capitão de Gendarmas foi persegui-los com a Gendarmaria e hum Destacamento do 46 de linha, e voltou com alguns prizioneiros; o Capitão d'artilheria da Guarda nacional desta foi detido ante hontem a meia legua daqui pelos *Chouans*, que lhe tirárão huma espingarda que levava.

Chalonnes, 5 de Junho.

Esta manhã recebeo o Corregedor de *Cholet* huma carta em que o de *Mortagne* lhe partecipou que nos districtos de *la Verrie* e de *la Graubetiere* tocavão a rebate e que seria conveniente auxiliar a Guarda nacional de *Mortagne*, que apezar de achar-se animada pelo melhor desejo carece de força para o realizar.

Nantes, 7 de Junho.

Esta noute pelas duas horas e meia sahio huma columna composta de 4 Companhias d'Infanteria, e huns 60 cavallos, tudo debaixo do commando de Mr. *Duvivier*, Coronel do Regimento 31; parece que vai fazer hum reconhecimento no monte do *Sellier*, onde asseguráo, que estão occultos mil *Chouans*.

Chegou a esta Cidade o Tenente General *Meunier*. O Districto de *la Chapelle Bassé Mer*, e mais outros quatorze se sublevárão. Os chefes principaes dos insurgentes são: MM. de *Vicendiere*, filho, Pagem que foi de *Carlos X.*; de *la Bourdonnaie*, Ministro da Restauração; de *Landemont*, filho de hum antigo chefe de *Chouans*; *Lechinff*; *Arondel*; *Charette*, filho do antigo General de *la Vendée*, e varios outros.

Asseguráo-nos que tambem se sublevárão os Districtos situados nas duas margens do *Erdre*, e que o Coronel Mr. *L'Aubépin*, e Mr. de *la Roche Massé*, estão á frente da insurreição.

La Fleche, 8 de Junho.

Ha alguns dias a esta parte vivemos com hum pouco de socego porque os *Chouans* se dirigem para a parte do Oeste, a fim de se reunirem em *Segré* e *Beaupreau*, que he segundo dizem, o ponto aprazado.

Se os derrotão tornarão a visitar-nos, e se ficarem vencedores farão novo alistamento nos Districtos que são do seu partido; de maneira que de nenhum modo esperamos que nos deixem em paz.

Tememos que *Angers* caia em poder dos rebeldes, e se assim for teremos que ir soccorrella.

Paris, 12 de Junho.

Asseguráo que não he possivel transitar nas immediações de *Paris*, nem entrar nesta Capital, quer seja a pé, quer a cavallo ou em coche, sem a authorisação de hum passaporte. As pessoas que chegão ás portas sem este requesito são conduzidas á Prefectura da Policia, onde permanecem até que haja quem peça por ellas. Se estes factos forem certos o *Monitor* fará muito bem de se explicar a este respeito, e communicar de officio hum avizo, a fim de que todos saibão de que documentos se devem munir para viajar com segurança.

Em data de 6 do corrente escrevem d'*Angers*, que havendo-se os *Chouans* apoderado de *Montjean*, povoação situada em huma altura tratárão de desarmar a Guarda nacional; esta refugiou-se no castello, que apezar de arruinado está em boa posição e domina a povoação. Alli se defendêrão 4 horas seguidas contra os *Chouans*, que apezar de serem infinitamente superiores em numero se retirárão daquella povoação, deixando, segundo dizem, 14 mortos. Da parte da Guarda nacional houve dous feridos.

Parece que a partida de *Chouans* que desarmou os habitantes de *Varades* permanece sempre naquellas immediações detendo as Diligencias, sobre tudo quando suppõem que levão dinheiro. O tempo he horroroso; a colera arrebata nesta povoação 10 a 11 pessoas diarias. As Guardas nacionaes d'*Angers* e dos Districtos Comarcãos estão sobre as armas e não descanção; por isso conviria que alguma tropa os ajudasse na fadiga.

(Extracto do Correio.)

Escrevem de *Bourbon Vendée* em data de 6 do corrente:

« Hum destacamento do 19 de Ligeiros, commandado por Mr. *Girard*, Commandante de batalhão, sahio hontem para reconhecer o terreno immediato a *Legé*; a legua e meia desta povoação encontrou a Diligencia de *Nantes* para *Bourbon*, que levava huma pequena bandeira branca, e lha fez tirar; continuando o seu reconhecimento descobrio sobre a sua esquerda hum grupo de bastante consideração, e havendo feito com que os atiradores se aproximassem a elle, forão recebidos com tiros d'espingarda apezar de que sem lhes causar nenhum damno, nem lhes impedir que proseguissem até *Santo Estevão* de *Corcurone*, onde soube que em *Port James* estavão reunidos huns 400 *Chouans*.» *(Quotidiana.)*

Asseguráo que nas immediações de *Saint-Mars* se apresentou huma partida de 200 *Chouans*.

Ha muita agitação nos Districtos proximos a *Pont-Saint-Pere*, e se julga que não tardarão em sublevar-se. Nunca se vio mentir com tanto descaramento como mentem os agentes do Governo Francez a respeito da insurreição Legitimista do Oeste; com effeito julgamos que o Governo zomba dos padecimentos dos patriotas. O *Monitor* diz, que a insurreição está quasi suffocada em muitos pontos, e desorganizada naquelles em que ainda não existe.... Será possivel haver maior empenho em illudir! *(Jornal de Nantes.)*

A *Tribuna* finalmente proclama, que a maior parte das forças *Austriacas* se aproxima ás fronteiras, que a Aristocracia *Ingleza* ainda póde sustentar e pagar outra nova liga, e em fim considera a guerra inevitavel.

(Mensageiro.)

Parece que o Almirante *Russiano Heyden*, que chegou ha pouco tempo a *Hamburgo*, passará ao serviço da *Hollanda* sua patria, com previa authorisação do Imperador *Nicoláo*. Este distincto Official foi hum dos que commandárão na famosa batalha de *Navarino*.

•——•§§•——•

Lisboa, 28 *de Junho.*

Estamos persuadidos do grande interesse com que os nossos leitores verão os brevissimos detalhes, que lhes vamos dar da prodigiosa impressão, que tem produzido em alguns Paizes estrangeiros o estupendo e magnifico Manifesto d'ElRei Nosso Senhor, que publicámos na parte Official deste Jornal em 3 d'Abril ultimo.

De *Madrid* vimos cartas de 12 d'Abril, que dizião = » Nada tem apparecido que causasse maior satisfação » do que o estupendo Manifesto de Sua Magestade Fi» delissima, não só pela solidez de suas doutrinas, mas » tambem pela dignidade com que he escripto, o que » tem merecido a admiração de todos, que já tem tido » conhecimento deste interessantissimo documento. » =

Publicou-se logo integralmente em os Numeros 44 e 45 da *Gazeta de Madrid*. Em toda a *Hespanha* foi admirado, e causou a maior impressão, como nos consta não só por cartas de diversas partes daquelle Reino, mas particularmente pelas de *Andaluzia* de 18 de Abril, nas quaes se diz = » que aquelle tão importante documento » fora admirado, approvado, e applaudido por toda a » gente » =, e pelas de *Barcelona* de 27 do mesmo mez de Abril, nas quaes se refere entre outras cousas o seguinte = » Este tão importante documento (o Manifesto) » produzio hum effeito não explicavel no espirito publi» co desta Cidade e Principado, pois mesmo até aquel» les que não erão affeiçoados a ElRei de *Portugal* o » Senhor *Dom Miguel I*, muitos dos quaes ignoravão os » indisputaveis Direitos com que subio ao Throno, e as » Leis Fundamentaes, e Direito Publico dos *Portuguezes*, » logo que lêrão o Manifesto de Sua Magestade ficárão » convencidos, e foi tanto o enthusiasmo, que dous mil » exemplares da traducção *Hespanhola*, que aqui (*Bar» celona*) se tinha feito, todos voárão, e se buscárão no » mesmo dia, de modo que foi necessario mandar im» primir mais quatro mil. = ».

Não foi menor a impressão causada em *França* por aquelle importantissimo documento. O Jornal de *La Guienne* de 30 de Abril publicou integralmente huma excellente traducção *Franceza* do Manifesto de Sua Magestade.

Em cartas de *Bordeaux* de 2 de Maio passado se diz, que este Jornal de *La Guienne* he o mais accreditado tanto nesta Cidade, como em todo o Departamento da *Gironda*, e que este precioso documento tem sido extremamente admirado.

A *Gazeta do Languedoc*, ou *Memorial de Tolosa* de 3 de Maio, lamentando-se de não poder inserir integralmente todo o Manifesto em huma Folha diz o seguinte: = » Este sentimento da nossa parte he tanto mais vivo, » quanto o Manifesto, além das preciosas noções, que » contém sobre o Direito Publico de *Portugal*, se dis» tingue pelo tom em que está escripto, e respira hum » ar de grandeza, que apresenta hum Rei seguro do Seu » Povo, e da Sua Espada. Estima-se ver nos Reis esta » expressão de patriotismo, e de coragem: estima-se vel» los assim ensoberbecerem-Se pela Nação em que im» perão. Ainda que a Nação *Portugueza* não conserve » actualmente mais do que huma parte dos seus antigos » Padrões de gloria e de poder, estes Padrões, estas » lembranças são gloriosas. Ellas recordão hum dominio » immenso, hum commercio, que se estende a todas » as quatro partes do Mundo, hum valor, que abrio » todos os climas ao Pavilhão *Portuguez*, e ElRei *Dom* » *Miguel* pode com bastante justiça vangloriar-Se pelo » Seu Paiz. = »

Em *Paris* a *Gazeta de França* publicou integralmente o Manifesto em os seus Numeros de 4, 6, e 8 de Maio.

O Periodico de *Paris* = *Courrier de l'Europe*, publicou tambem extractos daquelle importantissimo documento nos seus Numeros de 18 d'Abril, e 6 de Maio passado. Na mesma Capital se publicou huma Edição do Manifesto de Sua Magestade impresso na Impressão de *La Forest*, tendo o original em huma parte, e a versão *Franceza* na outra. Em cartas de 7 de Maio vimos, que tinha havido já huma grande circulação daquelle documento, e se accrescentava = » tem este magnifico Mani» festo produzido grande effeito: toda a gente imparcial » diz, que não tem resposta a solidez das suas doutri» nas, e que a dignidade com que he escripto, e a lin» goagem fluida com que são sustentadas, inculcão a » mais profunda convicção. = »

Em huma carta da mesma Capital datada de 25 de Abril, publicada no Periodico *John Bull* de 29 do mesmo mez, debaixo do titulo *Parisian correspondence*, lemos o seguinte = » Recebemos de *Lisboa* o valente Ma» nifesto do Senhor *Dom Miguel* á Nação *Portugueza*, » que está cheio de factos, e de raciocinios do mais con» vincente caracter. = »

Em *Sardenha* se imprimio em *Italiano* este precioso documento. Temos em nosso poder o excellente exemplar do que se publicou integralmente com a *Gazeta de Genova* de 16 de Maio passado. Cartas de *Turim* de 23 do mesmo mez nos annuncião, que este documento tinha alli sido distribuido em grande abundancia e causado a mais viva impressão. Já na Gazeta *Piemonteza* de 24 de Abril se tinhão dado extractos delle. As cartas de *Genova* de 7 de Maio referem o seguinte. = » Em quanto ao effeito, que tem produzido nas pessoas » de distincção e merecimento tem sido o de admira» ção pela solidez dos argumentos, e pela moderação, » que se observa neste tão importante documento. = »

Em a Corte de *Roma* não foi menor a impressão que produzio o Manifesto apenas alli houve conhecimento delle. No Diario Official de *Roma* do dia 9 de Maio, N.° 37 se publicou integralmente aquelle interessantissimo documento.

As Cartas daquella Côrte de 2 do corrente, referem o seguinte: » A traducção do Manifesto de ElRei de *Por» tugal* tem apparecido em diversas Folhas da *Italia*, » e tem produzido hum optimo effeito. »

De *Napoles* recebemos cartas de 17 de Maio, que referem, que no dia 15 appareceo o importantissimo Manifesto na Gazeta daquelle Reino principiando por huma introducção, que segundo as mesmas Cartas, por ella se dava bem a conhecer a acceitação que tinha merecido áquelle Governo aquelle insigne documento, a qual vem transcripta do seguinte modo no sobredito Jornal = » Posto que no N.° 106 do nosso Jornal fosse trans» cripto em resumo o Manifesto de Sua Magestade El» Rei de *Portugal*, não deixaremos agora de apresen» tar todo este documento de tanta importancia julgan» do fazermos por isto huma couza mui agradavel aos » nossos leitores transcrevendo-o por inteiro. = »

Nas mesmas Cartas se diz = » podemos já dizer pelo » que temos observado, que não só nas pessoas de maior » consideração, mas tambem em geral no publico se » tem tomado o maior interesse na leitura do referido » Manifesto. = »

Em outra Carta de *Napoles* de 19 de Maio lemos o seguinte: = » As pessoas, que já lêrão o Manifesto, » que são immensas, quer fosse nos papeis *Francezes*, » quer no *Italiano* publicado no *Diario de Roma*, são » obrigadas a convir em que os Direitos de Sua Mages» tade Fidelissima ao Throno *Portuguez* são levados á » evidencia náquelle interessantissimo documento, onde

» se recapitulão as instituições nacionaes, os Direitos » de successão provados pela mesma historia nacional, » a boa fé d'ElRei, a magnanimidade com que salvou » pela segunda vez a Nação, a originaria Lei constitutiva da Monarquia *Portugueza*, sua independencia e liberdade, a gratidão e generosidade desta mesma Nação fazendo causa commum com o Throno, » como em tributo voluntario ao seu libertador, a inabalavel fidelidade, que não desmentio no meio das » politicas convulsões, que nos ultimos dous annos tem » feito estremecer às instituições das diversas grandes » Nações da *Europa*: a exposição destas verdades tão » profundamente apresentadas naquelle documento tem » causado aqui huma sensação inexplicavel. = »

Na *Gazeta de Milão* se publicou este interessantissimo documento.

A *Gazeta de Tissino*, onde apparecerão alguns artigos pouco favoraveis á causa de *Portugal*, publicou o Manifesto, e mudou inteiramente a sua lingoagem.

Em *Berlim* causou aquelle preciosissimo Manifesto a mais viva sensação. Publicou-se logo huma excellente traducção em *Allemão* no periodico daquella Corte, de 10 de Maio passado N.° 110. Nas Cartas de *Berlim* de 12 do referido mez de Maio se diz o seguinte = » A estas horas já milhares de exemplares deste importantissimo documento se achão circulando no publico. Da» qui se mandárão para toda a *Allemanha*, para *Hol*» *landa* etc. » = Accrescentão as mesmas Cartas o seguinte: = » Pelo que até agora nos consta, o effeito por » este incomparavel escripto produzido em todos os que » o hão lido tem sido no mais eminente grão favoravel » para a causa de *Portugal*, nem nos he menos vantajoso saber, que entre os que nos são desaffectos este » importantissimo documento os tem feito vacillantes em » seu juizo. » =

De *Vienna d'Austria* vimos huma carta de 8 de Maio passado, escripta por pessoa de muita importancia e escripta logo depois da chegada do Manifesto de Sua Magestade áquella Corte, cujas expressões denotão a impressão que alli fizera; diz aquella carta = » O Ma» nifesto do Senhor *Dom Miguel* he huma Peça que » para toda a gente que pensa, destruio inteiramente » *la miserable declamation de D. Pedro*, a miseravel » declamação de *D. Pedro*. = »

De *Trieste* vimos cartas em data de 27 de Maio que dizem = » Já circula ha dias neste publico o Manifesto » d'ElRei de *Portugal*, O Senhor *Dom Miguel*, em » data de 28 de Março. Aqui apezar de se terem rece» bido alguns exemplares tanto de *París* como de *Tu*» *rim*, já se tinha conhecimento deste documento por » ter sido publicado com o consentimento das Authori» dades *Austriacas* em todas as Gazetas deste Imperio, » segundo nos referem. = »

Em *Suecia* publicou-se huma traducção do Manifesto de Sua Magestade em *Sueco*, na Gazeta de *Stockolmo*, intitulada *Journalen*, de 9 e 12 de Maio passado, N.° 108 e 111, que alli se reputa a mais seria, e de maior credito.

Em cartas da mesma Capital de 11 e 18 do referido mez de Maio se nos diz = » He incrivel a impressão que » fez aqui este veridico, erudito, e incomparavel docu» mento, = »

Além da circulação dos que se inserirão naquelle Jornal nos avizão, que se destribuírão muitos exemplares por aquelle Reino.

Nas mesmas cartas se diz = » Todas as pessoas de » maior influencia manifestárão o maior interesse na lei» tura de hum tal documento. = »

Em outras cartas de 25 do mesmo mez de Maio, escriptas de *Stockolmo* se nos diz = » Agora ainda mais » temos que confirmar, que o effeito daquelle incompa» ravel documento, foi o mais conveniente possivel, e » continúa a ser admirado por todos. = »

De *Hollanda* recebemos cartas datadas de 2 do corrente, nas quaes se nos diz = » Que na Gazeta de *Ams*» *terdam* se inserírão logo extractos do Manifesto, que » circulavão alli exemplares da edição *Franceza*, e os » Jornaes *Francezes*, *Courrier de París* e outros, que o » tinhão inserido nas suas columnas. Que este impor» tantissimo documento já era geralmente conhecido em » todo aquelle Reino, que tinha sido admirado, e que » em geral quasi todos estavão convencidos da força das » doutrinas, e da verdade dos factos indubitaveis que o » referido documento com tanta solidez e verdade apre» sentava. = »

Na *Russia* produzio o mesmo importantissimo documento a maior impressão. Em data de 21 de Maio passado se nos escreve de *Petersburgo* entre outras cousas o seguinte = » O decoro, decencia, e moderação que rei» na naquelle documento, tão differente daquelle publica» do pelos inimigos de *Portugal*, tem produzido aqui o » melhor effeito, huma impressão summamente favora» vel. = »

Em *Inglaterra* produzio aquelle precioso documento a mais viva impressão. Publicárão-se duas excellentes edições, huma em *Inglez* com a traducção *Ingleza* á margem, impressa na Imprensa de *Redford e Robins*, em 4.°, e outra em *Portuguez* em 12, impressa na Officina de *G. Schulze*. Em huma só manhã se distribuírão 500 exemplares, e depois muitos mil entrárão em circulação, e forão extremamente procurados.

Entre infinitas cartas que vimos de *Londres* ácerca do effeito que alli produzio logo aquelle documento, e que nos he impossivel apresentar por agora nos curtos limites deste artigo, citaremos apenas as expressões de huma datada de 25 d'Abril, logo depois de alli ter chegado o Manifesto, ácerca da impressão que elle produzio nas pessoas imparciaes = » A solidez e superabundan» cia das provas que desenvolve, o profundo conheci» mento dos fundamentos do Direito Publico *Portuguez*, » que apresenta, a justeza, e concludencia de racioci» nio, a decencia, e ao mesmo tempo fidelidade da nar» ração, não deixando de apparecer claramente as cou» sas e as acções, a dignidade que respira na sua lin» goagem, tudo concorreo para dar áquella peça o » maior merito e valor, e produzir o mais saudavel ef» feito. Este he o conceito que tem formado as pessoas » sensatas, que por ora tem visto este importante docu» mento. = »

Em outras cartas de *Londres* de 13 do corrente se diz o seguinte = » O Manifesto tem aqui produzido optimos » resultados, e temos encontrado muitas pessoas con» vertidas pela sua leitura á causa de Sua Magestade » Fidelissima O Senhor *Dom Miguel*. = »

O *Morning Post* de 21 de Maio, fez a inserção da maior parte deste importante documento, e nelle se lê hum artigo a respeito do mesmo Manifesto, que pela sua extensão, e por outros motivos de delicadeza não produzimos aqui, e ao qual todavia remettemos o nosso leitor.

O *Morning Herald* de 23 de Maio diz, que além do Manifesto d'ElRei Nosso Senhor recebêra tambem hum exemplar do Manifesto do Senhor *D. Pedro*, porém não inserio os argumentos nem de hum, nem de outro, affectando que isso não póde ser de interesse para o publico. Diz em summa que o Senhor *D. Pedro se atece aos factos praticados depois da morte de seu Pai, e El-Rei Nosso Senhor ás antigas Leis da Monarquia, aos antigos costumes e decisões de Côrtes etc.* Nisto mesmo mostrou este Jornal, eminentemente radical, a grave impressão que fez aquelle Manifesto d'ElRei Nosso Senhor, e não se atreveo a inserillo, e ainda menos a analysallo.

O *Globe* de 20 de Abril inserio sem commentario hum extracto, posto que escaço, do Manifesto d'ElRei Nosso Senhor, mas não deixou de commemorar a maior parte das principaes forças daquelle importantissimo, e solidissimo documento.

O maior trabalho das fôlhas revolucionarias foi occultar, tanto quanto poderão, com a mais escandalosa parcialidade o conhecimento das doutrinas do Manifesto. Nenhuma prova maior do que esta cautamente se podia apresentar da grande impressão, que causou nos inimigos de *Portugal* a solidez daquellas doutrinas, e a total impossibilidade de as refutarem com solidos argumentos, e com factos.

O *Times* tambem no seu N.° de 21 de Abril inserio os mesmos extractos do *Globe* sem commentario; mas como este presuntuoso Jornal pretende dar a sua opinião sobre tudo, produz no seu N.° de 23 do mesmo mez hum dos mais desaforados artigos, no qual em lugar de refutar as doutrinas do Manifesto (o que elle jámais poderá fazer, ainda mesmo quando fosse imparcial, pela crassissima ignorancia das instituições e costumes dos outros povos, principalmente dos dos *Portuguezes*) occultando o fundo das suas doutrinas passa a produzir as habituaes injurias pessoaes, como tem produzido tambem sempre contra o Imperador da *Russia*, contra ElRei de *Hollanda*, contra ElRei de *Hespanha*, e contra tudo quanto he Soberania, Legitimidade, Monarquia, ordem publica, e mesmo senso commum.

Perguntaremos aos mesmos revolucionarios, e aos implacaveis inimigos das Monarquias, do socego, e prosperidade dos Povos e das Nações, se os factos, os direitos, os principios irrefutaveis se combatem, e destroem com injurias pessoaes? Não destroem por certo. Este indigno methodo de taes Jornaes, este requinte de perversidade tem excitado em todas as Nações, em todos os homens, que ainda conservão principios de razão, o maior desprezo, e execração.

Porque não produzio aquelle Jornal a integra toda do Manifesto? A resposta he bem obvia. He porque hum tal documento destruia inteiramente e esmagava a tenebrosa, e a absurda sofistica, e ignorancia dos inimigos de *Portugal*; he porque o Manifesto acabou inteiramente com aquelles miseraveis argumentos, com que huma facção destruidora tem pretendido sepultar estes Reinos na guerra civil, depois de terem entre outros muitos attentados pretendido temerariamente illudir os Soberanos da *Europa*, e o bom senso das Nações com hum tal denominado *Exposé*, no qual a mesma facção estabeleceo o chamado Manifesto do Senhor *D. Pedro*.

O principal fundamento daquelle chamado Manifesto he a irrisoria asserção da pretendida prescripção das Instituições da Monarquia de sete seculos, e dos tres Estados do Reino, quando nem o Senhor *D. Pedro*, ainda mesmo que tivesse sido Rei de Direito as podia ter mudado sem o concurso dos mesmos Tres Estados, como prova exuberantemente o Manifesto d'ElRei Nosso Senhor, e he doutrina corrente de todos os nossos Jurisconsultos, especialmente depois que a Real Casa de *Bragança* subio ao Throno destes Reinos.

No Reinado do Senhor *D. José I.* se declarou terminantemente, e se lê na Deducção Chronologica e Analytica na 1.ª parte da Divisão 12.ª no § 675 = « que as » Leis das Côrtes de *Lamego* forão feitas para estabele» cer a forma da Successão e Governo do Reino por » huma Lei do Estado, ou Lei Fundamental, como fo» rão em *França* a Lei Salica, em *Allemanha* a Bulla » de Ouro, em *Inglaterra* a Magna Carta etc. » = e continúa no § 676 : = « Porque como o dito Senhor Rei *D.* » *Affonso Henriques* fundara a Monarquia *Portugueza*, » quiz por aquelle legitimo modo precaver todas as fu» turas discordias tanto sobre a forma do Governo Mo» narquico, que estava exercitando, como sobre a for» ma da successão do Reino, estabelecendo por ambos » os ditos importantissimos effeitos huma Lei Fundamen» tal firme, perpetua, e tal, que nem ainda os seus Re» gios Successores podessem alteralla, pois que por mais » augusto, e independente que seja o poder dos Reis, » não pode com tudo estender-se a derogar a Lei Fun» damental do Reino. = »

Esta doutrina declarou-se igualmente no subsequente Reinado da Senhora *D. Maria I.* na Oração do estilo, feita no acto da Sua Acclamação, e Elevação ao Throno, e Juramento no dia 13 de Maio de 1777 pelo modo seguinte: = « As Côrtes de *Lamego* juradas plenamente, » aquellas Leis primitivas Constitutivas e Fundamentaes, » desta Monarquia tão sagradas e inviolaveis, que até » os mesmos Reis lhes devem render sujeição, aquellas » authenticas legislações formadas com toda a validade » no Congresso do Povo, dos Grandes, e do Principe, » forão as que declarárão o inalteravel Direito com que » Vossa Magestade he chamada á Successão de *Por-* » *tugal*. = »

E poderia o Senhor *D. Pedro*, á vista destes solidissimos fundamentos, achando-se Soberano de hum Paiz estrangeiro, naturalizado no mesmo Paiz, mudar a ordem da successão, alterar as Instituições da Monarquia? Poderá a posteridade acreditar, que assim se pretendesse dispôr da Nação *Portugueza*? Poderá a posteridade acreditar, que na Corte do *Brazil* se commettera hum acto de maior usurpação do que o que commettera *Filippe 2.°* de *Castella*? *Filippe 2.°* apezar de ter pelas armas tomado posse violenta destes Reinos, quiz guardar aos *Portuguezes* ao menos huma sombra das suas liberdades, guardando-lhes as suas Instituições, a que elle mesmo se sugeitou, e entre as propostas que mandou offerecer ao Reino pelo Duque de *Ossuna* foi.

1.ª « Que fazia juramento em forma de guardar todos » os foros, usos, costumes, privilegios, e liberdades con» cedidas a este Reino pelos Reis delle. »

O Senhor *D. Pedro* nem observou aquella formalidade estabelecida por huma Lei de Côrtes, nem ao menos se offereceo a preenchella, como tinha feito hum Soberano Estrangeiro com sessenta mil homens promptos a invadir o Reino.

2.ª « Prometteo *Filippe 2.°*, que quando houvessem » de se fazer Côrtes tocantes a estes Reinos, serião den» tro em *Portugal*, e que em outras quaesquer fóra del» les não se podesse propor, tratar, nem determinar » cousa alguma que tocasse aos ditos Reinos. »

Em hum Reino Estrangeiro como o *Brazil*, a facção inimiga da independencia e liberdades dos *Portuguezes* obriga o Soberano daquelle Imperio, e nelle residente e naturalizado, não só a tratar negocios concernentes ao Reino de *Portugal*, com insanavel nullidade, mas a commetter actos, que por si sós derrubarião as Leis Fundamentaes da Monarquia *Portugueza*, as suas Instituições, as liberdades dos *Portuguezes*, se estes não repellissem, como sempre, o jugo de Principes Estrangeiros.

De todos os absurdos pois da crassissima ignorancia dos authores do *Exposé* e do *Times*, ácerca do Direito publico constitutivo das Nações, o maior, o mais ridiculo he sem questão o da pretendida prescripção dos Tres Estados, fundando-se no sofistico e erroneo argumento de ter havido hum longo intervallo em que se não congregárão!

Este absurdo, este sofisma de huns poucos inimigos de *Portugal* está já de tal modo desbaratado, nas solidissimas doutrinas do indestructivel Manifesto de Sua Magestade, que seria ocioso repetir os fundamentos com que tem sido inteiramente aniquillado aquelle absurdo.

Além dos sobreditos fundamentos as duas Leis solemnissimas promulgadas pela Augustissima Rainha a Senhora *D. Maria I.ª* em 24 de Junho de 1789, e em 31 de Janeiro de 1790, mostrão a toda a evidencia a crassissima ignorancia dos inimigos de *Portugal*.

Pela primeira daquellas Leis, pela qual a Magnanima Rainha regulou o estabelecimento da Serenissima Casa e Estado do Infantado na conformidade das Leis

Fundamentaes da Monarquia, se declara expressamente o seguinte:

═ » Finalmente, ficará perpetuamente estabelecido por » principio, maxima, e regra para a successão desta » Casa e Estado, que sendo, como he, a fiança da suc- » cessão da Coroa, só para ella serão habeis aquelles, » que pela Constituição Fundamental do Reino o forem » para a mesma Coroa, e consequentemente ficará esta- » belecido, que para a successão da Casa, nos casos » occorrentes, se entendão serem precizas as dispensas » na dita Constituição Fundamental, que se julgão ne- » cessarias para a successão da Coroa. ═ »

Pela segunda, que he a de 31 de Janeiro de 1790 a mesma Soberana confirma, e ratifica o seguinte: ═ « No » caso porém em que a Casa do Infantado se reduza a » huma unica Femea, então se hão de observar com el- » la, e no seu Matrimonio todas as cousas, que na Con- » stituição fundamental se determinão a respeito da Fe- » mea, que succede no Reino; a saber: que caze den- » tro dos limites do mesmo Reino, ou com aquelle va- » rão, a favor do qual (note-se) os Estados juntos em » Cortes dispensarem, porque de outra sorte decahirá de » todo o Direito da successão na Casa do Infantado, » no Grã-Priorado do *Crato*, assim como perderia o » Direito á Coroa a Mulher, que se não cazasse confor- » me estas Leis. ═ »

Que Jornalistas revolucionarios estrangeiros, que desejão a subversão social ignorassem o Direito Publico dos *Portuguezes*, não nos admiraria, mas que esses degenerados *Portuguezes*, que vagueião por esse mundo commettessem o attentado de pretender, como pretendem, derrubar as instituições de tantos seculos, e escravizar o Paiz, que lhes deo o berço, he digno do maior espanto, e do maior horror nacional.

Entre tanto a experiencia os desenganará de que a Nação *Portugueza* não se deixa impunemente humilhar; que ella não abandonará a hum infame, e iniquo punhado de estrangeiros, escoria das Nações a que pertencem, a sua independencia, a sua honra, e os seus costumes, para ser victima da sua espoliação e rapina.

§§

O Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Arcebispo d'*Evora*, Reformador Geral dos Estudos destes Reinos e seus Dominios, teve a honra de apresentar a ElRei Nosso Senhor, no dia 8 do corrente, os protestos de lealdade e inteira dedicação ao Seu Real Serviço, que em data de 11 de Maio passado Lhe endereçou o D. Prior Geral, Cancellario, e todo o Corpo da Universidade, e Sua Magestade os recebeo com a Sua costumada Benevolencia.

Na mesma data forão presentes ao mesmo Augusto Senhor outros similhantes protestos em nome do Director Litterario, e de todos os Membros da Real Academia da Marinha e Commercio da Cidade do *Porto*.

No dia 9 do corrente apresentou o mesmo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Arcebispo Reformador Geral, a ElRei Nosso Senhor, em virtude de especial e mui honrosa Commissão, que para isso teve, os protestos do D. Prior Geral, Cancellario da Universidade, e de todo o Capitulo Geral da Congregação de *Santa Cruz de Coimbra*; e o Mesmo Real Senhor os acolheo benignamente apreciando muito as palavras em que erão concebidos, e nomeadamente as que trazem á memoria, que a Congregação de *Santa Cruz ajudou a fundação da Monarquia com suas orações*, *e soccorros*, *e que exprimem o desejo de sustentar hoje a propria Monarquia com suas supplicas ao Todo-Poderoso*, *e com os meios que estão ao seu alcance*; *e que se foi a predilecta do Senhor D. Affonso Henriques*, *deseja mostrar*, *em tempos mais calamitosos*, *que respeita*, *ama*, *e adora o mais valoroso de Seus Successores*, *Aquelle em Quem melhor se tem cumprido e continuarão a cumprir os ineffaveis Promessas de Misericordia feitas em Ourique ao Primeiro e Glorioso Monarca dos Portuguezes.*

§§

Telégrafo. — Serviço da Barra. — 28 de Junho.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

4 h. 40 m. da m. 1 Escuna Ingleza, ao Norte do Cabo do Espichel; — 2 Bergantins, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

7 h. 26 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Cahique sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

11 h. 32 m. da m. 2 Bergantins sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

11 h. 57 m. da m. 1 Galera sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

9 h. 38 m. da m. 1 Galeota do Norte

1 h. 57 m. 1 Bergantim Dinamarquez, e 1 Escuna Ingleza.

6 h. 17 m. da t. 1 Galera Sueca.

Embarcação sahida de S. Julião.

6 h. 17 m. da t. 1 Brigue de Guerra Inglez.

Embarcação sahida de Belém.

7 h. da t. 1 Bergantim Napolitano para Napoles.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sahir da Cidade do Porto.

Para o Pará o Navio General Rego: as cartas serão lançadas na caixa geral do Correio de Lisboa, até ás cinco horas da tarde do dia 2 de Julho, na intelligencia de que só serão expedidas pelo dito Navio aquellas que o indicarem nos sobrescritos.

Annuncios.

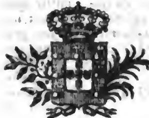
Estando destinados os dias 3, e 5 de Julho proximo futuro para se proceder á arrematação da obra, que pela Intendencia Geral da Policia, se vai fazer na estrada de *Palhavã*: avizão-se por este modo as pessoas, que quizerem entrar neste contracto, que o poderão fazer dando seu lanço na referida Intendencia em os dias apontados, até ao meio dia, mediante as condições, que nesse acto hão de estar patentes.

A *Bento Fernandes* se desencaminhou huma Letra de trezentos e oitenta mil réis, sacada em 5 de Março deste anno de 1832, que elle ainda não tinha assignado como sacador, e estava acceita por *Joaquim Garcia da Cunha*: aviza-se por isso a toda e qualquer pessoa, em cuja mão se achar, que a não negoceie nem desconte; e se protesta pela acção competente contra aquelle que a ajuizar.

Na Gazeta precedente pag. 2.ª, col 1.ª, lin. 37, em vez d'Arranches, leia-se *Avranches*.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.

NUM. 153. ANNO 1832.



GAZETA DE LISBOA.

SABBADO, 30 DE JUNHO.

ADVERTENCIA.

As pessoas que pretenderem subscrever para a Gazeta de Lisboa *pelo 2.º Semestre e 3.º Trimestre deste anno, o podem fazer dirigindo-se á loja da Administração, rua do* Ouro *N.º 235: as cartas das Provincias serão remettidas ao Administrador da loja da Gazeta*, José Joaquim Nepomuceno Arsejas; *na intelligencia de que sómente serão recebidas as que vierem francas de porte, bem como a importancia da assignatura. Preços, por Semestre* 6$400 *réis, e por Trimestre* 3$600 *réis.*

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª de 21 do corrente mez, que acompanhou o do Tenente General Visconde do *Peso da Regoa*, cedendo a beneficio das despezas do Exercito a Gratificação, que tem vencido, e de futuro vencer como Commandante da 1.ª Divizão do Exercito de Operações; Communico a V. Ex.ª, que ElRei Nosso Senhor Houve por bem acceitar aquella offerta, filha dos nobres sentimentos, que em todos os tempos animárão hum General de huma conducta regular, e em nada equivoca, fazendo V. Ex.ª constar que os recibos já notados deverão ser enviados ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas para serem competentemente averbados. = Deos guarde a V. Ex.ª Paço de *Cachias*, em 26 de Junho de 1832. = Conde de *S. Lourenço* = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de *Barbacena*.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Cholet, 8 *de Junho.*

Ha dous dias que se reunírão os acantonamentos de *Mortagne Saint-Laurent*, e outras povoações para os enviarem para hum ponto temendo, que os *Chouans* que se apresentão em tanto numero em algumas partes, os atacassem com forças superiores. Tendo sabido o Corregedor de *Mortagne*, que se tocava a rebate em muitas povoações, e que nestas se havia arvorado a bandeira branca, pedio tropas a *Cholet*, attendendo a ser muito pouca a Guarda nacional de que podia dispor para resistir: logo se lha enviárão 35 homens ás ordens de hum Official, 35 Granadeiros e 50 Caçadores; depois dirigírão-se a *Graubetiere*, onde passárão parte da noute; porém não tendo visto nenhum *Chouan* voltávão tranquillamente, quando de repente forão atacados entre *Graubetiere* e *Verrie* por 500 a 600 *Chouans*, e tendo-se travado o combate com muito vigor, perdêrão 40 homens e os bombeiros 1, e tiverão tambem dous feridos; igualmente perecêrão 2 soldados e ficárão feridos outros 5. Os *Chouans* erão commandados pelo General *Larochejaquelin* em pessoa, e com este se achavão MM. de *Cambourg* e *Duchilloux*, que ficou ferido gravemente. Os combatentes aproximárão-se tanto, que facilmente se poderão conhecer.

Angers, 11 *de Junho.*

Acaba de chegar o barco de vapor e traz algumas noticias. Hontem se apresentárão em *Bauce*, a huma legua de *S. Florent*, huns 1500 *Chouans*, e manifestárão a intenção d'atacar esta pequena povoação. Mas a serenidade da Guarda nacional e a de *Saumurois* impedírão que o verificassem.

Saint-Florent está perfeitamente fortificado com parapeitos. O Corregedor he hum antigo Official do Exercito Imperial que servio na *Hespanha*; lembra-se do que vio em *Zaragoza*, e diz elle, que se não ha de entregar.

No barco de vapor vierão MM. de *la Bretêche*, que forão prezos esta manhã perto de *S. Florent*.

Asseguráo que hoje combatêrão nas immediações de *Chemille* os *Chouans* e a tropa. O Governo detem-se muito em nos enviar tropas, podendo-o fazer com facilidade em pouco tempo.

Em outro barco de vapor que tambem chegou agora vem alguns passageiros, e asseguràrão, que no caminho lhes havião dito, que as Guardas nacionaes daquella Cidade havião pelejado com os *Chouans* de *Saint-Lexin*, os quaes forão repellidos; he provavel que quizessem fallar da acção de *Chemille*. Quando alguns periodicos de *Paris* dizem e repetem que tudo vai bem, nós ainda não o vemos, apezar de que mais do que elles temos razão para o desejar. *(Mensageiro.)*

Já publicámos huma lista de 26 pessoas que forão prezas por motivos politicos, e conduzidas á cadeia de *Niort*; agora asseguramos que posteriormente se mettêrão nos mesmos calabouços mais 40 prezos em consequencia da

acção que houve em *Pont-la-Clave*, no caminho de *Luzon*, de modo que hoje em dia se achão nas cadéas de *Niort* 70 prezos d'Estado. *(Sentinella de Deux-Sevres.)*

Paris, 13 *de Junho.*

No dia 11 morrêrão 11 colericos, hontem 21, e hoje 18.

Pelo seguinte mappa se poderá formar idéa do progresso da colera nos Departamentos ainda que a respeito de alguns destes se não expressa a totalidade.

Aisne: 220 povoações invadidas pela enfermidade, 3,622 enfermos, e 1,530 mortos.

Auke: 95 povoações invadidas; 2,181 enfermos, e 834 mortos.

Cote-d'or: 19 enfermos, e 4 mortos.

Eure-et-Loire: desde a invasão 165 enfermos, e 90 mortos.

Finisterre: 41 doentes; 23 mortos.

Indre: Districto de *Chateauroux:* 70 enfermos, e 23 mortos.

Loire-et-Cher: 320 enfermos, e 186 mortos.

Loire-inferior: Districto de *Nantes:* 393 mortos. Districto de *Savenay:* 3 enfermos, e 1 morto.

Marne: 5,560 enfermos, e 1,533 mortos.

Haute Marne: 483 enfermos, e 200 mortos.

Meuse: 3,701 enfermos, e 1,001 mortos.

Moselle: 72 enfermos, e 31 mortos.

Nierre: 341 enfermos, e 151 mortos.

Nord: total desde a invasão 2,161 enfermos, e 1,029 mortos.

Oise: idem 4,374 enfermos, e 1,720 mortos.

Seine-et-Marne: 10,326 enfermos, e 2,556 mortos.

Sena inferior: 777 enfermos, e 329 mortos.

Sena-et-Oise: 4,673 enfermos, e 1,826 mortos.

Somme: 2,748 enfermos, e 1,098 mortos.

Em hum Edital da Policia se manda aos Medicos e Cirurgiões, que declarem os feridos a quem tiverem assistido durante estes ultimos dias.

He natural que o Governo desejoso do bem tome as disposições, que estiverem do seu alcance para conservar a boa ordem: porém não podemos approvar a resolução que acabamos de citar, e não duvidâmos de que a revogue o Magistrado logo que estiver melhor informado, sobre tudo quando souber o effeito que produzio nos Medicos e Cirurgiões desta Capital. *(Diario dos Debates.)*

Apezar do cuidado com que temos procurado averiguar o numero dos feridos, que tem entrado nos hospitaes, ainda o não podémos colligir com exactidão. Unicamente sabemos que muitos já morrêrão; que outros passárão para as salas de Medicina; que alguns procurárão evitar a sorte que os esperava, e que aproximadamente se póde fixar da maneira seguinte a entrada dos feridos; *Hotel Dieu* 152; *S. Luiz* 113; *Deposito* 58; *Santo Antonio* 16; *Piedade* 15; *Beujon* 9; *Caridade* 6; *Necker* 2; *Val-de-Grace* 37; *Gros-Caillou* 5; *Rue Blanche* 3; *total* 416. *(Gazeta Medica.)*

Praça de Paris: estado de sitio.

O Tenente General, Par de *França*, e Commandante da 1.ª Divisão militar:

Em virtude dos poderes de que me acho authorizado pela Real Ordem de 8 deste mez, que declarava em estado de sitio a Cidade de *Paris*, decreto o seguinte:

Artigo 1.° A contar do dia da publicação da presente todas as licenças que se tem dado a favor dos estrangeiros e refugiados para que possão residir nesta Capital ficão nullas e de nenhum valor.

2.° Os refugiados e estrangeiros a quem tanto o Ministro d'Instrucção como eu julgarmos conveniente permittir que permaneção na Capital, serão obrigados a obter novas licenças dos Ministros competentes, e para isso praticarão na Prefectura da Policia todas as diligencias necessarias para a sua justificação.

3.° Os estrangeiros e refugiados que até o dia 15 deste mez não tiverem podido obter nova authorisação para permanecer nesta Capital, deverão immediatamente prover-se d'itinerarios e passaportes com expressa designação; huns para se apresentarem nos depositos destinados aos da sua nação pelo Ministro do Interior, e outros para sahirem da *França*. No caso de desobediencia serão conduzidos pelos Gendarmas até os pôrem fora do territorio *Francez* como se prescreve pela lei de 21 d'Abril de 1832, e sem prejuizo outrosim d'executar as disposições conteudas nas leis relativas aos estrangeiros.

4.° O Conselheiro d'Estado Prefeito da Policia fica encarregado da execução das presentes disposições na parte que lhe toca. *Paris*, 12 de Junho. = O Tenente General Par de *França*, e Commandante da 1.ª Divisão Militar. = *Pajol.* = Por Copia conforme, o Coronel Chefe do Estado Maior General Barão de *Gman.* *(Mensageiro.)*

Em data de 6 do corrente avisão de *Narbona*, que ha dias cruza sobre a costa do *Roussillon* e de *Languedoc* hum vaso commandado por hum antigo Capitão *Vandeano*, que traz 100 homens de tripulação, e de passagem muitos sugeitos conhecidos como adherentes á antiga Familia Real. Sahírão a dar-lhe caça 4 Brigues de Guerra. *(Diario dos Debates.)*

Hontem sahio para *La Grange* o General *Lafayette.* *(Courrier.)*

As cartas de *Londres* annuncião, que o Ministerio *Grey* já não pode resistir aos ataques do partido *Tory* que rodeia o Rei e a Rainha; em consequencia do que não se duvida em *Londres* de huma mudança de Ministerio. Tambem se julga, que a Nobreza ainda poderá dominar por muito tempo apezar do bill da reforma, e até se crê que o seu dominio irá em augmento; as suas riquezas são grandes, e o habito envelhecido do Governo parlamentar tem consagrado em certo modo, e sem que se siga nenhuma deshonra, a venda dos votos como cousa introduzida pelo costume, e authorizada pelo tempo e pelas circumstancias. *(Courrier.)*

Na acção de *la Graubeticre* em que as nossas Guardas nacionaes, e hum Destacamento do 29 forão atacados por huns 500 a 600 *Chouans* commandados por *Larochejaquelin* e *Cambourg*, houve 2 soldados mortos, e outros 2 e 1 Guarda nacional feridos, e 2 soldados e 1 Guarda nacional prizioneiros dos *Chouans*, que depois de os atarem lhes querião tirar a vida; porém *Larochejaquelin* os mandou pôr em liberdade, e hoje voltárão summamente satisfeitos com este rasgo de generosidade. *(Ami de la Charte do Nantes.)*

Nada se sabe neste Departamento a respeito dos *Chouans* desde o dia 8: o unico que ha de novo he a seguinte proclamação, que se distribuio com profusão:

» *Vandeanos!* Sempre valentes e leaes ouvi a minha voz. Chegou a occasião de pegar em armas. Lembrai-vos de vossos pais.... Lembrai-vos de vossos irmãos.... Temos que imitar o seu valor, e vingar seu sangue. Pelejaremos como elles na defeza da nossa Religião e do nosso Legitimo Rei, e havemos de triunfar com a ajuda de Deos. *Vandeanos!* Amigos e filhos meus, valentes soldados, acudi todos! Segui-me: ás armas! Gloria a Deos! Viva *Henrique V!* = O Tenente General Conde *Larochejaquelin*, *Commandante do* 2.° *Corpo.* (Exercito Real do Oeste.) He copia do original impresso, *Carcena.* *(J. de Maine et Loire.)*

O encontro que teve lugar em *Compiegne* entre o Rei dos *Francezes* e o Rei dos *Belgas* produzio o resultado de hum final ajuste de casamento entre o Rei *Leopoldo* e S. A. R. a Princeza *Luiza d'Orleans.*

Escrevem de *Vienna* em data de 30 de Maio:

» As noticias da *Grecia* são muito lastimosas; todo aquelle paiz está em confusão, e exige huma poderosa mão para restabelecer a boa ordem e a tranquillidade: o temperamento do joven Duque de *Reichstadt* outra vez superou a crize que soffreo a sua doença, e ha nova esperança do seu restabelecimento.»

GRÃ-BRETANHA.

Londres, 7 de Junho.

O Imperador e a Imperatriz d'*Austria* chegárão a *Trieste* a 23 do mez ultimo; tencionavão passar no dia seguinte a *Istria*, e dalli a dez dias regressarião a *Trieste.*

Referem as ultimas folhas de *Quebeque* que recebemos até a data de 11 do corrente, que alli se havia posto em vigor a quarentena em vasos procedentes da *Inglaterra*; huma embarcação havia soffrido a mulcta de 300 libras esterlinas por ter violado o mesmo regulamento.

Os Religiosos da *Trappa* tomárão ultimamente posse do seu novo estabelecimento na quinta de *Sir Ricardo Keene*, no Condado de *Waterford (Irlanda).* Chama-se a *Nova Milleray do Monte.*

(Chronica de Limerick.)

—§§—

Lisboa, 29 de Junho.

Joaquim Manoel Judici, Escrivão do Senado da Camara desta Villa de *Olhão da Restauração*, por Sua Magestade Fidelissima ElRei Nosso Senhor, como Administrador da Real Casa e Estado das Senhoras Rainhas, que Deos guarde etc.

Certifico em como revendo o Livro, que actualmente serve de Sessões de Camara nelle a folhas cento trinta e outo até folhas cento quarenta se acha o seguinte: = Camara Extraordinaria. = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil outocentos trinta e dous annos, sendo aos nove dias do mez de Maio do dito anno, nesta Villa de *Olhão da Restauração*, em Casas da Camara e Paços do Conselho da mesma, onde se reunírão o Doutor Antonio José Valentim, Juiz de Fóra, os actuaes Vereadores Manoel Lourenço Guedelha, o Capitão José Ignacio Pacheco de Mendonça, o Capitão José Xavier de Lima Brito, e o Procurador Lourenço Contreiras; e bem assim outras muitas pessoas de Clero, Nobreza, e Povo abaixo assignados, e o Tenente Coronel, Major, Officiaes, e Officiaes inferiores do Batalhão de Voluntarios Realistas de *Moura*, estacionados nesta dita Villa: que tendo noticia do que se hia a praticar, ainda que tinhão já renovado seu Juramento em a Villa de *Moura*, com tudo se unírão. E ahi por todos foi accordado que, tendo-se por Solemne Juramento prestado em vinte nove de Maio de mil outocentos e vinte outo, reconhecido como Rei destes Reinos de *Portugal* ao Senhor *Dom Miguel Primeiro*, na conformidade das Leis Fundamentaes da Monarquia, que de Direito O chamavão ao Throno; Direito, que foi julgado pelos Estados Geraes do Reino, nas Côrtes de *Lisboa* de onze de Julho de mil outocentos e vinte outo, e convencidos de que ElRei he Senhor de todos os seus bens, e pessoas; porém para dar hum testemunho, por huma parte ao mundo inteiro, de quanto detestamos essa facção Maçonica que O pretende derrubar do Throno, e levantar sobre suas ruinas o estandarte da democracia, objectos de seus maiores desejos; e a ElRei Nosso Senhor por outra parte huma prova convincente de nossos maiores desejos; que, prestassemos novo Juramento como de facto o fazemos, em o qual nos compromettemos a Defender Ao Muito Alto e Poderoso Rei, o Senhor *Dom Miguel Primeiro*, Nosso Adorado Soberano, Delicias da Nação, Seus Inauferiveis Direitos, e Leis Fundamentaes do Reino, para o que offerecemos livre, e sem constragimento algum, todos os nossos bens e pessoas, para que com as armas na mão se preciso for, hajamos de destruir de huma vez essa facção rebelde, que tendo perdido o dever e a honra, tudo perdeo, não duvidando do melhor exito, pois que, sempre tem sido brio do peito dos *Portuguezes*, castigar e destruir seus mais formidaveis inimigos: e assim esperão que o mesmo Augusto Senhor haja de acolher este seu offerecimento com aquella benevolencia que tanto O caracteriza; e para que conste mandárão lavrar o presente Auto, levando-se ao conhecimento de Sua Magestade, de que assignárão. E eu Joaquim Manoel Judici, Escrivão da Camara o escrevi e assignei, Joaquim Manoel Judici; Antonio José Valentim; Manoel Lourenço Guedelha; José Ignacio Pacheco de Mendonça; José Xavier de Lima Brito; Lourenço Contreiras; Rodrigo Limpo de Abreu Quaresma Ravasco de Lacerda, Tenente Coronel Commandante do Batalhão dos Realistas de Moura; Antonio do Prado Fragoso, Major; o Padre Antonio José Sabino Branco, Capellão do dito Batalhão; o Parroco desta Villa, Francisco de Paula Xavier; o Padre João Pedro de Vasconcellos, Ajudador da mesma; o Padre Antonio Pedro Pegado de Oliveira, Parroco de Pechão; Fr. Francisco das Chagas Gerardo Cruz; o Coadjutor de Moncarapacho, Fr. José de Jesus Maria Mozinho; José Gomes Pincho, Major Governador da Fortaleza de S. Lourenço da Barra desta Villa; João de Azevedo Coutinho, Capitão do novo Regimento de Infanteria de Lisboa; Manoel Viegas do Sacramento Pinheiro, Capitão aggregado á Segunda Companhia de Ordenanças Maritimas; Antonio Pedro Annes de Vasconcellos, Advogado; Miguel Ellisbão Monteiro; João Thomaz de Castanhedo e Castro; João Domingues Lopes; Joaquim Thomé dos Reis Lopes; Antonio Martins Morgado; Duarte José Dias Rollão, Cirurgião; José Luiz da Ponte; Jeronymo dos Santos Pereira; Pedro Dias de Athaíde, Capitão de Milicias; Custodio Domingues Palermo, Capitão de Milicias; Lourenço Lopes, Capitão de Ordenanças; José Fernandes Lopes, Capitão de Ordenanças; Manoel Lopes; Joaquim Viegas Esperança, Capitão de Milicias Reformado; Manoel Gomes Pincho, Alferes de Ordenanças; Joaquim do O, Segundo Tenente da Armada Real; Manoel Martins Garrocho, Guarda Mór da Saude; Manoel dos Reis, Alferes de Ordenanças; João Valente Pereira Roza; Bernardo José Damazo; Manoel Francisco Gamella, Juiz da Vintena; Thomé de S. Pedro, Escrivão; Manoel Rodrigues Carrajolla, Juiz da Vintena; José Fernandes, Escrivão; Caetano José Nunes, Juiz; José da Mendonça Nobre, Escrivão; Domingos do O. Pires; Francisco de Sousa Ferradeira, Alferes de Cavallaria Ligeira; Fortunato Antonio Xavier Henriques; José Hygino da Cunha; Manoel Ozorio Pinto de Fonseca; José Judici Pereira Amado, Escrivão das Cizas; André Rodrigues dos Santos Jorge; Thomaz d'Aquino e Sousa, Capitão de Ordenanças a cavallo; Thomaz de Souza; Francisco Gomes Beirão, Capitão de Voluntarios Realistas de Moura; José Pereira Saramago, Capitão do mesmo Batalhão; João de Almeida Grave, Tenente do mesmo Batalhão; Joaquim Antonio Carreira, Tenente da primeira Companhia do dito Batalhão; Lourenço José Mendes, Tenente Quartel Mestre; José Francisco Caeiro Sabolinho, Alferes da segunda Companhia

do dito Batalhão; Joaquim Antonio Rojão, Alferes do mesmo; João da Guarda Ximenes Penha, Alferes; Manoel Lopes de Carvalho, Primeiro Sargento da Sexta Companhia; José Maria Garcia, Segundo Sargento; José da Palma, Sargento da quarta Companhia do dito Batalhão; Manoel Joaquim Fernandes da Costa, Sargento Brigada do mesmo; Lourenço José Caeiro, Furriel do mesmo; Francisco Caeiro Leal, Cabo da segunda Companhia; José Ellisbão Monteiro, Capitão de Ordenanças desta Villa; Manoel Lopes Pestana, Meirinho da Saude, e do Lugar de Guarda Bandeira; Joaquim José de Mendonça; Manoel de Sousa do Nascimento; Joaquim de Gouvêa Pay-Avó; Luiz Tavares, Segundo Sargento de Veteranos; Manoel Freire Vereano, Sacristão de Pexão, José Luiz Barbosa, Porteiro da Camara; Sebastião José. E nada mais se continha em o dito Auto, o qual aqui fielmente transcrevi sem a menor cousa, que duvida faça, e ao dito Livro me reporto, em fé do que passei a presente que assignei.

Olhão da Restauração, 9 de Maio de 1832. = *Joaquim Manoel Judici.*



Telégrafo. — Serviço da Barra. — 29 de Junho.

Serviço do Cabo do Espichel.
Embarcações avistadas.

5 h. 25 m. da m. 2 Escunas sem bandeira, ao Sudoeste do Cabo do Espichel.

6 h. 54 m. da m. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

Serviço do Norte da Barra.
Embarcações avistadas.

4 h. 45 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, e 1 Escuna dito, a Oeste do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

3 h. 40 m. da t. 1 Bergantim sem bandeira, e 2 Cahiques dito, ao Norte do Cabo da Roca: navegão para o Sul.

Embarcações entradas em Belém.

2 h. 13 m. da t. 1 Brigue de Guerra Inglez.

3 h. 28 m. da t. 1 Brigue-Escuna Brazileiro, Imperatriz do Brazil, de Setubal, 2 dias.

Embarcação entrada em S. Julião.

12 h. 20 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

Embarcações sahidas de Belém.

4 h. 45 m. da t. 1 Bergantim Imperial para Liverpool.

6 h. 22 m. da t. 1 Escuna Imperial para a Terra Nova.

Publicação Litteraria.

Carta dirigida a Sir James Mackintosh ácerca da sua Moção sobre os Negocios de Portugal, apresentada á Camara dos Communs; por *Guilherme Walton*: vende-se (a 5.ª parte) na loja de *João Henriques* rua *Augusta* N.° 1: no *Porto*, loja do *Correio do Porto*; e tambem na Imprensa da Universidade.

Annuncios.

Nos dias 6, 7, e 9 do mez de Julho proximo futuro se hão de pôr novamente em praça, para no ultimo delles se arrematarem a quem mais der, os contratos dos Dizimos das *Quatro Freguezias*, de *Santo Tyrso de Paramos*, e da Freguezia de *Pedrozo*.

No dia 4 do mez de Julho ao meio dia, se hão de arrematar na *Praça do Commercio*, as propriedades pertencentes á massa falida de *Antonio Lopes dos Anjos*: a saber, huma na travessa da *Veronica*, Freguezia de *Santa Engracia* N.° 39 a 41, avaliada ultimamente em 480$000 réis, a qual he foreira em 3$250 réis, e laudemio de quarentena; outra dita na mesma travessa N.° 42 a 43, avaliada em 2:100$000 réis, e paga de foro 5$337 réis, com laudemio de Decima; outra dita na travessa da *Pereira* da mesma Freguezia N.° 7 a 9, avaliada em 800$000 réis, e paga de foro 5$032 réis, com laudemio de quarentena: quem quizer dar o seu lanço, e vêr as confrontações das mesmas, póde ir á casa do Escrivão do Juizo dos Falidos *José Bernardo Saraiva da Guerra*, na *Praça da Alegria* N.° 54.

A requerimento dos herdeiros de *João da Cruz*, como cessionarios dos herdeiros de *Francisco Crespo*, e pelo Cartorio do Escrivão *José Joaquim de Noronha Fetal*, se prosegue execução contra a Excellentissima *D. Maria d'Arrabida Cabral Rangel*, e se pretende arrematar huma quinta, e varias propriedades sitas em *Sacavém*; aviza-se, por parte da executada, a todo o arrematante, que as ditas propriedades estão vinculadas, e não podem ser arrematadas, a fim de que nem as arrematem, nem allegue ignorancia.

Roga-se a *Victorino José da Silva*, ou a quem suas vezes fizer nesta Cidade, o favor de ir ao largo de *S. Julião* N.° 6, terceiro andar, para alli se tratar de certo negocio que lhe diz respeito.

Na rua dos *Algibebes* N.° 5, ha excellente vinho do *Cartacho* a 60 réis a garrafa.

Na botica da rua da *Atalaia* N.° 21, ao *Bairro Alto*, se achão á venda as *Aguas Férreas*, vindas da *Cabeça de Montachique*, e da *Camara*.

Na botica de *Ascenso Pereira de Freitas*, rua do *Principe* N.° 60, defronte do *Jardim do Regedor*, se continúa a venda da *Agua das Caldas*, e *Ferrea* da *Camara*, vinda todos os dias.

No dia dois de Julho, pela huma hora da tarde, na *Praça do Commercio*, se ha de arrematar o Brigue-Escuna denominado *Dezoito de Novembro*, recentemente chegado do porto de *Santos*; o Inventario acha-se a bordo.

Segunda feira 2 de Julho, na Praça Publica dos Leilões, se ha de arrematar com o abatimento da quinta parte do seu valor o dominio util de hum prazo denominado o *Casal da Buraca*, no sitio da *Feteira de cima*, Freguezia de *Bemfica*, que consta de oito differentes terras, e huma vinha dentro da quinta dos *Bocellos*, avaliado em 600$000 réis, abatido o foro de cincoenta e nove alqueires de trigo, e duas gallinhas, e laudemio da Lei, e o seu rendimento em 67$200 réis: he Escrivão da arrematação *Negreiros*.

Hoje 30, pelas dez horas da manhã, se ha de vender em leilão publico toda a mobilia da casa N.° 8 rua dos *Douradores*, segundo andar, que consta de espelhos, cadeiras, huma grande meza de magno de jantar, leitos, prata, loiça fina, hum rico serviço de casquinha, paineis, fogão de cozinhar de patente, cobre, rico forte piano *Inglez*, carrinho de quatro rodas, e roupa.

Quem tiver huma seje nova ou em bom uso montada em quatro molas, e a queira trocar por outra de columnas, falle com o Mestre Carpinteiro das mesmas na rua do *Trombeta* de N.° 11 a 14, e com elle tratará desse ajuste.

Estiva.

Preços do Pão e Azeite para a semana, que principia de 2 a 8 de Julho:

Pão de arratel na fórma da Lei - - -	a 48 réis.
Em metal - - - - - - - - - -	a 42 réis.
Canada de Azeite - - - - - - -	a 275 réis.

LISBOA: NA IMPRESSÃO REGIA.


32101 064460486